SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 21 de Junho de 2023 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XV | Nº 3541

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA BACIA DO MEDIO SAO FRANCISCO - AMMESF

AMMESF
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023 HOMOLOGAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - AMMESF
Processo Licitatório Nº. 012/2023 – Pregão Eletrônico com Registro de Preços Nº 012/2023 HOMOLOGAÇÃO
Pregão eletrônico registro de preços para futura e eventual contratação de serviços comuns de engenharia para reparos, manutenção, recuperação e restauração de infraestrutura viária urbana, incluindo contenções e obras de arte, além de serviços de supervisão e apoio de engenharia para os municípios consorciados, sendo vencedora a empresa:Construtora Sinarco LTDA,CNPJ: 03367.118/0001-40, no valor total de R$284.396.406,42(duzentos e oitenta e quatro milhões, trezentos e noventa e seis mil,quatrocentos e seis reais,quarenta e dois centavos).
Pirapora, 20. de Junho de 2023

PEDRO HENRIQUE SOARES BRAGA
Presidente

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:4F8588FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
RATIFICAÇÃO - DISPENSA 09/2023

Processo Licitatório nº 16/2023
Dispensa de Licitação nº 009/2023

RATIFICAÇÃO

Na conformidade do art. 12 do Manual de Compras e Contratações da AMEPI, Resolução 07/2021, por analogia ao art. 24, II, da Lei 8.666/93 ratifico a DISPENSA de Licitação nº 09/2023, para fins de *Aquisição de licenças de software Microsoft OFFICE 2019 PRO PLUS, de formas vitalícias, para instalação nos computadores dos diversos setores da Associação.*

Conforme orçamentos anexos ao presente, pelo valor de R$ 8.645,00 (oito mil e seiscentos e quarenta e cinco reais), autorizo a contratação da **empresa ROGÉRIO DIAS JUNQUEIRA**, CNPJ Nº 30.751.755/0001-99**,** com base no parecer prévio da Assessoria Jurídica e no Manual de Licitações da AMEPI.

João Monlevade, 20 de Junho de 2023.

MARCO ANTÔNIO LAGE
Presidente da AMEPI

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:FD1D45AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIDES – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO Nº 37/2023, DISPENSA Nº 32/2023 – CASTRO NAVES COMERCIO E SERVICOS DE DISTRIBUICAO S.A.

Ratificação do Item 01 do Processo: "140 (cento e quarenta) - café torrado moído – tamanho 500 gramas". Vencedor: **CASTRO NAVES COMERCIO E SERVICOS DE DISTRIBUICAO S.A. (CNPJ: 03.341.743/0007-09)** – valor total do item: R$ 2.786,00 (dois mil, setecentos e oitenta e seis reais). Fundamento: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993. RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.
Uberlândia, 20 de junho 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA–
Presidente do CIDES

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:B1C380B1

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 263/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 263/2023. **Contratada:** Climed Medicina Diagnóstica Por Imagem Ltda, CNPJ nº 05.042.099/0001-08, para realização de Tomografia de URGENCIA, com ou sem contraste, sem anestesia, em Ituiutaba. Valor total do contrato: R$101.600,00 (cento e um mil e seiscentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 50/2023 – Pregão Eletrônico 07/2023. Vigência: de 19/06/2023 a 29/12/2023. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 19 de junho de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:D114E82D

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 261/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 261/2023. **Contratada**: MedCenter Ressonância Ltda., CNPJ nº 42.559.878/0001-01, para realização de Ressonâncias para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, com sedação, em Ituiutaba. Valor total do contrato: R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 74/2022 – Pregão Eletrônico nº 06/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 19/06/2023 a 29/12/2023. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 19 de junho de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES **-**
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:A877A4EF

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO.

AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde torna pública a RETIFICAÇÃO da publicação feita no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 20/06/2023 com o código identificador 8FBE565F, passando a valer, com a presente retificação, o texto que segue: Extrato do Contrato nº 257/2023. **Contratada**: Adelino & Rodrigues Serviços Médicos Ltda., CNPJ nº 19.330.717/0001-20 para realização exames Colangiopancreatografia endoscópica retrógrada (CPRE). Valor total do contrato: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 45/2022 – Pregão Presencial nº 11/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 16/06/2023 a 29/12/2023. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.
Uberlândia-MG, 20 de junho de 2023.
RENATA CRISTINA SILVA BORGES **-**
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:1BF5E2A7

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO.

AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde torna pública a RETIFICAÇÃO da publicação feita no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 20/06/2023, com o código identificador 58B14CFA, passando a valer, com a presente retificação, o texto que segue: Extrato do Contrato nº 260/2023. **Contratada**: Prima Diagnósticos Ltda**,** CNPJ nº 11.724.909/0001-09, para realização de exames de Espirometria. Valor total do contrato: R$17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 50/2023 – Pregão Eletrônico nº 07/2023. Vigência: de 16/06/2023 a 29/12/2023. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 20 de junho de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES **-**
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:E23C7285

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 248/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 248/2023. **Contratada**: Hospital Santo Antônio LTDA., CNPJ nº 16.828.915/0001-20, para realização de Amigdalectomia com Adenoidectomia. Valor total do contrato: R$ 2.663,00 (dois mil, seiscentos e sessenta e três reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 36/2023 – Pregão Eletrônico nº 06/2023 – Registro de Preços. Vigência: de 14/06/2023 a 29/12/2023. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 14 de junho de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES **-**
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:4EA859D1

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 249/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 249/2023. **Contratada**: Hospital Santo Antônio LTDA., CNPJ nº 16.828.915/0001-20, para realização de Histerectomia Aberta. Valor total do contrato: R$ 3.465,00 (três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 36/2023 – Pregão Eletrônico nº 06/2023 – Registro de Preços. Vigência: de 14/06/2023 a 29/12/2023. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/. Uberlândia-MG, 14 de junho de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:9D5E90BB

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 258/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 258/2023. **Contratada**: Hospital 7.720,00 (sete mil, setecentos e vinte reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 36/2023 – Pregão Eletrônico nº 06/2023 – Registro de Preços. Vigência: de 16/06/2023 a 29/12/2023. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 16 de junho de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES **-**
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:FB9A0611

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DE BAIXA MOGIANA

EDITAIS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPREGO PÚBLICO TEMPORÁRIO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPREGO PÚBLICO TEMPORÁRIO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPREGO PÚBLICO TEMPORÁRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA – CIMOG E JUNIOR HENRIQUE DE OLIVEIRA, COM BASE NO PERMISSIVO CONSTITUCIONAL (Art. 37, inciso IX) E O TEOR DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023.

CONTRATO Nº 000/2023/CIMOG

Pelo presente contrato administrativo de prestação de serviço temporário – emprego público, o Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG, pessoa Jurídica de direito público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 32.308.233/0001-42, sediado na Rua Joaquim

Augusto Ferreira, nº 12, Parque das Orquídeas, Guaxupé-MG, CEP 37.800-000, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Custódio Ribeiro Garcia, Prefeito Municipal de São Pedro da União, doravante denominada simplesmente como CONTRATANTE, e do outro lado a Sr. Junior Henrique de Oliveira, brasileira, casado, portadora da Cédula de identidade RG sob nº MG 16.339.530, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF sob nº 111.810.376-97, residente e domiciliado no Sítio Fartura, bairro Córrego Monjolo, Monte Belo/MG, CEP 37115-000, na qualidade de CONTRATADO, tem certo, justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente contrato é a contratação de Empregado Público Temporário para atender a Excepcional Interesse Público, para a prestação de serviços na função de VETERINÁRIO, com carga horária de 20 horas/semanais a ser desempenhada no Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana - CIMOG, atendidas as determinações do Secretário Executivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O CONTRATADO trabalhará em carácter de excepcionalidade, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente contrato.
Parágrafo único. O presente contrato temporário poderá ser renovado, uma única vez, por igual período.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO PAGAMENTO
Dá-se a este contrato o valor global de R$32.5000,00 (trinta e dois mil reais) que serão pagos em 13 (treze) parcelas mensais e sucessivas (incluindo 13º salário), além de encargos sociais, até o quinto dia útil do mês seguinte à prestação de serviços, para uma jornada de trabalho de 20 horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES
O CONTRATADO fica desde já obrigado ao exercício do emprego público temporário, nos limites e obrigações igualmente impostos aos demais colaboradores do CIMOG, respeitadas as peculiaridades de cada função.

CLÁUSULA QUINTA - DO VÍNCULO LEGAL
O presente contrato tem como suporte legal a Constituição da República Federativa do Brasil, a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, aliado às normas internas do CIMOG.

CLÁUSULA SEXTA - DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA
As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Orgão/Unidade: 0101 – CIMOG - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA
Subunidade: 01 - CIMOG - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA
Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0001 – MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
Atividade: 2.002 – MANUT. SERV. INSPEÇÃO REGIONAL
319004 Contrato por Tempo Determinado FICHA 17 DR 1501

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RECISÃO E EXTINÇÃO
Este contrato será rescindido ou extinto dentro dos limites estabelecidos pela Consolidação das Lei do Trabalho – CLT.

CLÁUSULA OITAVA - DO REGIME PREVINDENCIÁRIO
O empregado público temporário, por força do presente contrato, estará sujeita aos descontos previstos na legislação pertinente ao regime geral de previdência social.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Guaxupé - MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem ambas as partes justas e acordadas entre si, após terem lido e achado conforme o combinado, firmam o presente instrumento contratual em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas devidamente qualificadas.

Guaxupé-MG, 12 de junho de 2023.

CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA
Presidente do CIMOG

JUNIOR HENRIQUE DE OLIVEIRA
Veterinário

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:DDBA5031

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 137 DE 19/06/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MOÇÃO HONROSA AO SR. AIR BENTO AMARO.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida **MOÇÃO HONROSA** ao **Sr. Air Bento Amaro,** em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à Comunidade Arcoense e a extrema dedicação e incentivo ao esporte arcoense, sempre lutando por melhorias na área esportiva.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Arcos, 19 de junho de 2023.

ADEMAR AURELIANO DE MEDEIROS
Vereador- Presidente

Promulgação
Promulgo o presente Decreto. Registre-se. Publique-se. Arcos, 20 de junho de 2023.

_____
Presidente da Câmara.

_____
1º Secretário.

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:55122A84

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 38/2023
Pregão Presencial nº 04/2023

OBJETO: constitui objeto deste instrumento, por meio de Pregão Presencial para escolha da proposta mais vantajosa para contratação de serviços em razão do evento em homenagem ao Dia dos Pais, a ser realizado no dia 18 de agosto de 2023, na Câmara Municipal de Arcos/MG, conforme especificações constantes do Edital.

DATA E LOCAL DA LICITAÇÃO*:* ***04 de julho ás 14h30min horas,*** no prédio da Câmara Municipal de Arcos/MG, na sala de licitações, na Rua 25 de Dezembro, 760, *Centro* – Arcos/MG, CEP: 35.588-000.

EDITAL NA ÍNTEGRA: na Rua 25 de Dezembro, 760, Centro – Arcos/MG, CEP: 35.588-000 – sala de licitações e no site www.camaraarcos.mg.gov.br.

Arcos, 20 de junho de 2023 –

NATHÁLIA GLAUCE ALMEIDA COELHO TEIXEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:FFFBCBE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
PORTARIA Nº 60/2023

Dispõe sobre exoneração de servidor efetivo, a pedido.

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 34 da Lei Complementar nº 04, de 03 de outubro de 1991 (Estatuto do Servidor),

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a partir de 13 de junho de 2023, o servidor **Alessandro Tavares Teixeira**, matrícula nº 51-0, lotado na Secretaria, ocupante do cargo de Secretário Executivo da Câmara Municipal de Campo Belo/MG.

Parágrafo único. A exoneração de que trata este artigo se dá a pedido do próprio servidor, conforme Ofício ao Presidente, parte integrante desta Portaria.

Art. 2º. Declarar vago o referido cargo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campo Belo, 13 de junho de 2023.

ELISSON DE ASSIS CASARINO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:A0C658E9

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
PORTARIA Nº 61 DE 19 DE JUNHO DE 2023.

Nomeia a candidata aprovada no Concurso Público da Câmara Municipal de Campo Belo-MG, regido pelo Edital n° 01/2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em atenção à homologação do concurso público da Câmara Municipal, regido pelo Edital n° 01/2022, bem como a exoneração do 3º colocado para o cargo de Secretário Executivo, seguindo a ordem de classificação e, a inexistência de recursos e/ou impugnações,
RESOLVE:
Art. 1° Nomear para preenchimento de cargo vago ao quadro efetivo da Câmara Municipal de Campo Belo-MG, a candidata aprovada no concurso público regido pelo Edital n° 01/2022, realizado no dia 04 de setembro de 2022, obedecido o critério de classificação:

SECRETÁRIA EXECUTIVA:

Classificação: Nome: Inscrição:

4º Lugar Niqueline Rosário do Nascimento nº 000444
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Belo-MG, 19 de junho de 2023.

ELISSON DE ASSIS CASARINO
Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo-MG

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:060670E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 08/2023

RATIFICAÇÃO

RATIFICO os procedimentos realizados pela Comissão Permanente de Licitação, referentes ao Processo n.º 20/2023 - Inexigibilidade de Licitação n.º 08/2023, no cumprimento do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, com supedâneo no artigo 25, inciso II, do mesmo diploma, para "Realização de inscrições ao curso "O vereador e a atuação na área da Saúde", promovido pelo Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil, para capacitação de vereadores da Câmara Municipal de Curvelo". Contratada: Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil – CNPJ 21.650.715/0001-60. Valor: R$ 2.970 (dois mil, novecentos e setenta reais). Dotação orçamentária:
01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.39.34.1.500.000.0000-13.

Curvelo/MG, 20 de junho de 2023.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:16E23DB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Guaxupé informa e convida para a realização de Audiência Pública sobre o Projeto de Lei do Executivo nº 20/2023, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2024.

Data: 27 de junho de 2023.
Horário: 19:00
Local: Câmara Municipa de Guaxupé

LEONARDO DONIZETTI DE MORAES
Presidente

PAULO ROGÉRIO LEITE RIBEIRO
Membro

GUSTAVO VINÍCIUS SILVEIRA DE PAULA
Membro

Publicado por:
Benedito Resende Neto
Código Identificador:77A88E8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÁ

PODER LEGISLATIVO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÁ (MG). EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL. PROCESSO LICITATÓRIO Nº

016/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023. REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023.

A Câmara Municipal de Ibiá, órgão detentor de personalidade judiciária, inscrito no CNPJ sob n° 20.060.000/0001-94, com sede na Avenida Tatão Palhares, n° 21, Bairro Jardim, Ibiá (MG), cep. 38.950-000, neste ato representado por seu Presidente, Vereador Paulo José da Silva Filho, nos termos da Lei n° 8.666/93 e Lei n° 10.520/02, torna pública a abertura do Processo Licitatório n° 016/2023, na modalidade Pregão Presencial n° 003/2023 - Registro de Preços n° 003/2023, do "tipo Menor Preço por Item", cuja sessão de credenciamento, apresentação de propostas, lances e habilitação ocorrerá no dia 03 de julho de 2023 (segunda-feira), às 12h (Doze horas), na sala de reuniões do prédio sede da Câmara Municipal de Ibiá, para "registro de preços visando aquisição futura e eventual, de gêneros alimentícios, materiais de consumo e materiais de limpeza, para atender as necessidades diárias da Câmara Municipal de Ibiá (MG), a serem entregues parceladamente, mediante solicitação e conforme necessidade, durante o exercício de 2023, conforme termos e condições constantes no presente Edital e em seus respectivos anexos, mormente em relação ao Termo de Referência constante no Anexo I". Os envelopes contendo as propostas de preços, habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas perante o Pregoeiro e Equipe de Apoio até às 12h (Doze horas), do dia 03 de julho de 2023 (segunda-feira), no prédio sede da Câmara Municipal de Ibiá, situado na Avenida Tatão Palhares, n° 21, Bairro Jardim, Ibiá (MG), cep. 38.950-000. Cópia do Edital poderá ser obtido no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Ibiá (www.ibia.mg.leg.br) e, mediante solicitação pelo e-mail: compras@ibia.mg.leg.br, ou, ainda, poderá ser obtido junto à Equipe de Pregoeiro, no prédio da Câmara Municipal de Ibiá, no horário de 12h às 17h, ao custo de R$ 0,40 (quarenta centavos) por página, referente as cópias reprográficas.

Ibiá (MG), 16 de junho de 2023.

VEREADOR PAULO JOSÉ DA SILVA FILHO.
Presidente da Câmara Municipal de Ibiá (MG)

Publicado por:
Leonardo Ribeiro da Silva Borges
Código Identificador:1AFAF444

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA DA CÂMARA
LEI COMPLEMENTAR Nº 83, DE 13 DE JUNHO DE 2023

"ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N.º 19, DE 10 DE ABRIL DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Excelentíssimo Prefeito do Município de Itapeva/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI:**

Art. 1. Fica alterado o quadro de cargos do programa *"Estratégia de Saúde de Família",* constante do Art. 2º da Lei Complementar n.º 19, de 10 de abril de 2012, somente no que se refere aos cargos de Médico, Enfermeiro e Auxiliar de Enfermagem, passando a vigorar com a seguinte redação:

CARGO	VAGAS
Médico	**04 (N.R.)**
Enfermeiro	**04 (N.R.)**
Auxiliar de Enfermagem	**04 (N.R.)**

Art. 2º - Ficam incluídos no quadro de cargos do programa *"Estratégia de Saúde de Família",* constante do Art. 2º da Lei Complementar n.º 19, de 10 de abril de 2012, os cargos a serem criados de Médico eAP, Enfermeiro eAP e Auxiliar de Enfermagem eAP, cujas atribuições são as mesmas previstas aos cargos equivalentes constantes no Anexo I da Lei 19/2012:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Médico eAP	**02**	**30 h/semanais**	**R$ 14.281,65**
Enfermeiro eAP	**02**	**30 h/semanais**	**R$ 3.100,35**
Auxiliar de Enfermagem eAp	**02**	**30 h/semanais**	**R$ 1.737,83**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeva/MG, 13 de junho de 2023

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito do Município

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:96282C10

SECRETARIA DA CÂMARA
LEI ORDINÁRIA Nº 1632, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

"ACRESCENTA DISPOSITIVO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.498, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Excelentíssimo Prefeito do Município de Itapeva/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona a seguinte **LEI:**

Art. 1º. Fica acrescentado ao Art. 1º da Lei Municipal n.º 1.498/2019 o seguinte parágrafo único:

"**Art. 1º**. [...]

Parágrafo único - No mês de novembro de cada ano será devido a título de benefício do auxílio-alimentação uma parcela extra, correspondente ao valor do benefício mensal, a todo servidor que cumprir os requisitos legais da presente Lei, correspondente ao 13º parcela do benefício." (NR)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeva/MG, 19 de junho de 2023

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito do Município

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:D159D024

SECRETARIA DA CÂMARA
LEI ORDINÁRIA Nº 1633, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO E CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Itapeva, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O servidor do Poder Executivo que se deslocar de sua sede, eventualmente e por motivo de serviço, participação em cursos ou eventos de capacitação profissional, faz jus à percepção de diária de viagem para fazer face às despesas com alimentação e pousada.

Parágrafo único - Para os efeitos desta Lei, sede é a localidade onde o servidor tem exercício.

Art. 2º - Os órgãos e entidades devem realizar a programação mensal das diárias a serem concedidas, encaminhando-a à Chefia de Gabinete, mediante o preenchimento do formulário "Programação Mensal de Diárias de Viagem", consoante o Anexo II.

Parágrafo único - Excetuam-se do "caput" deste artigo os casos de emergência, observado o disposto no artigo 11, § 2º desta Lei.

Art. 3º - A concessão de diária fica condicionada à existência de cota orçamentária e financeira disponíveis de cada órgão ou entidade.

Art. 4º - Os valores das diárias de viagem são os constantes na Tabela do Anexo I desta Lei.

§ 1º - O Executivo Municipal fica autorizado a atualizar, anualmente, por Decreto, os valores das diárias de viagens constantes da Tabela do Anexo I desta Lei, mediante a aplicação do coeficiente representativo da variação da inflação, adotando-se, para tal o IGP-M – Índice Geral de Preços do Mercado, ou outro que vier a substituí-lo.

§ 2º - O servidor ocupante de cargo efetivo ou detentor de função pública, e no exercício de cargo em comissão, poderá optar por aquele sobre o qual será calculada sua diária de viagem.

Art. 5º - São competentes para autorizar a concessão de diária e o uso do meio de transporte a ser utilizado na viagem, o Prefeito e/ou o Chefe de Gabinete.

Parágrafo único - A solicitação deverá ser feita por meio de utilização do formulário, conforme Anexo III desta Lei.

Art. 6º - A diária é devida a cada período de 24 (vinte e quatro) horas de afastamento, tomando-se como termo inicial e final para contagem dos dias, respectivamente, a hora da partida e da chegada na sede.

Art. 7º - Quando o servidor se afastar por período igual ou superior a 12 (doze) horas e inferior a 24 (vinte e quatro) horas, havendo comprovação de pagamento de pousada, por meio de documento legal, será devida diária integral.

Parágrafo único - Ocorrendo afastamento por período igual ou superior a 6 (seis) horas, serão devidos 50% (cinquenta por cento) da diária integral.

Art. 8º - Ao servidor que dispuser de pousada oficial gratuita, será devida a parcela correspondente a 50% (cinquenta por cento) da diária integral.

Art. 9º - A diária não é devida:

I - quando o deslocamento do servidor durar menos de 6 (seis) horas;

II - quando o deslocamento se der para localidade onde o servidor seja domiciliado;

III - no caso de utilização do contrato a que se refere o artigo 15 desta Lei, quando esse contemplar pousada e alimentação.

Art. 10 - O servidor que, por convocação expressa, afastar-se de sua sede acompanhando, na condição de assessor, o Prefeito, Vice-Prefeito e o Secretário Municipal ou equivalente, fará jus ao mesmo tratamento dispensado a essas Autoridades, no que se refere às despesas de viagem.

Parágrafo único - Quando dois ou mais servidores, que recebam diárias com valores diferenciados, viajarem juntos para participar de uma mesma atividade técnica, será concedida a todos, diária equivalente à do servidor que estiver enquadrado na faixa superior, desde que autorizado pelo dirigente máximo do órgão ou entidade, admitida a delegação de competência.

Art. 11 - As diárias, até o limite de 10 (dez), serão pagas antecipadamente.

§1º - Quando a viagem ultrapassar esse limite, as diárias excedentes serão autorizadas mediante justificativa fundamentada, caso em que poderão ser pagas parceladamente, a critério do Prefeito e/ou o Chefe de Gabinete.

§ 2º - Nos casos de emergência, as diárias poderão ser pagas após o início da viagem do servidor, mediante justificativa fundamentada do dirigente máximo do órgão ou entidade, admitida a delegação de competência.

§ 3º - A viagem que ocorrer no sábado, domingo ou feriado será expressamente justificada pelo órgão interessado e autorizada pelo Prefeito e/ou o Chefe de Gabinete.

Art. 12 - Ao servidor poderá ser concedido adiantamento de numerário, na forma da legislação específica, para aquisição de passagens, exceto aéreas, caso não seja utilizado para viagem, veículo oficial ou passe, ou quando não forem fornecidas por força do contrato a que se refere o artigo 15 desta Lei.

Parágrafo único - O servidor que viajar por via aérea deverá fazer uso, preferencialmente, da classe econômica.

Art. 13 - Não serão autorizadas viagens em veículo particular, excetuando-se aquelas realizadas em veículos locados ou cedidos aos órgãos, fundações e autarquias.

Art. 14 - É vedado aos órgãos ou entidades celebrar convênios, entre si ou com terceiros, para custeio de despesas de diárias de seu pessoal, em desacordo com os valores e normas desta Lei.

Art. 15 - Poderão ser celebrados contratos para a prestação de serviços de agenciamento de viagens.

§ 1º - o contrato contemplará, em conjunto ou separadamente:

I - hospedagem, incluindo alimentação;

II - aquisição de passagens, com ou sem traslado.

§ 2º - A contratação do estabelecimento agenciador obedecerá à legislação sobre licitações da Administração Pública.

§ 3º - O órgão ou entidade fará opção pela solução mais econômica e viável, seja o pagamento de diária, seja a utilização de contrato com agenciador, limitados os gastos com alimentação e pousada, em qualquer caso, aos valores previstos no Anexo I desta Lei.

§ 4º- Não será permitido o reembolso de despesas extras com bebidas alcoólicas, telefonemas particulares e outras equivalentes.

Art.16 - Em todos os casos de deslocamento para viagem previstos nesta Lei, o servidor é obrigado a apresentar relatório de viagem, no prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes aoretornoàsede,devendopara issoutilizar oformulário conformeAnexo IV desta Lei, e restituir os valoresrelativos às diárias recebidas em excesso.

§ 1º - Caso a viagem do servidor ultrapasse a quantidade de diárias solicitadas, ocorrerá o ressarcimento das diárias correspondentes ao período prorrogado, mediante justificativa fundamentada e autorização do Prefeito e/ou o Chefe de Gabinete.

§ 2º - Nos casos em que o servidor viajar sem prejuízo de sua remuneração, sem fazer jus à diária de viagem, apresentará somente relatório técnico.

§ 3º - A autoridade concedente exigirá os comprovantes de passagem de avião, ônibus ou trem, e, no caso de veículo oficial, a Autorização para Saída de Veículo.

§ 4º - O descumprimento do disposto no "caput" deste artigo sujeitará o servidor ao desconto integral imediato em folha, dos valores de diária recebidos, sem prejuízo de outras sanções legais.

§ 5º - A responsabilidade pelo controle das viagens e da prestação de contas é, respectivamente, das autoridades concedente e solicitante.

§ 6º - Cabe à Controladoria Interna do Município examinar a prestação de contas e seus documentos, rejeitando os que não observarem as disposições determinadas nesta Lei.

Art. 17 - As despesas de viagens do Prefeito e do Vice-Prefeito serão pagas com a adoção de um destes critérios:

I - pelos valores correspondentes ao Anexo I desta Lei;

II - pelo regime de adiantamento, conforme legislação específica;

III - por meio de utilização do contrato com agência de viagem.

Art. 18 - Os membros de Conselhos Municipais, que se deslocarem da sede, eventualmente, por motivo de serviço ou no desempenho de suas funções, farão jus tanto à percepção de diárias para custeio de despesas de alimentação e pousada, de acordo com as normas estabelecidas nesta Lei e com os valores fixados aos servidores municipais, item "Demais Servidores" do Anexo I, quanto ao meio de transporte a ser utilizado na viagem.

Parágrafo único. As diárias e o uso do meio de transporte a ser utilizado na viagem dos membros de Conselho deverão ser autorizadas pelo Prefeito e/ou o Chefe de Gabinete.

Art. 19 - Constitui infração disciplinar grave, punível na forma da lei, conceder ou receber diária indevidamente.

Art. 20 - É vedado o pagamento de diária cumulativamente com outra retribuição de caráter indenizatório de despesas com alimentação e pousada.

Art. 21 - Situações excepcionais deverão ser encaminhadas para deliberação da Controladoria Interna do Município.

Art. 22 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 23 – Fica revogada a Lei Municipal 569/1997.

Itapeva/MG, 19 de junho de 2023

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito do Município

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:F2E4DAC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO 10/2023 – Partes: **CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE** X **CONAFILL – CONSULTORIA, AUDITORIA E ASSESSORIA FISCAL LTDA-ME**. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em Assessoria e Consultoria em Controle Interno, com acompanhamento em processos de procedimentos de setores distintos, acompanhamento da execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, auxílio na aferição e comprovação da legalidade dos atos administrativos, orientação no planejamento e execução de licitações, enfim, todas as atividades inerentes à Controladoria Interna da Câmara Municipal. Valor total pelo período de 12 (doze) meses: R$120.000,00 (cento e vinte mil reais). Base Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 02/2023, com fundamento no artigo 25, inc. II da Lei Federal nº 8.666 de 1993 e suas alterações posteriores. Vigência: 12 (doze) meses. Recursos Orçamentários: 01005001.0112401012.007 Manutenção da Controladoria Interna F. 30 - 339335 Serviços de Consultoria. Data: 15/06/2023.

FERNANDO LINHARES PEREIRA –
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:83FD6F7F

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet com decoração, em atendimento a solenidade de entrega de honrarias, a ser realizada pela Câmara Municipal de João Monlevade, conforme quantidades e especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital. HOMOLOGO, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, a licitação supramencionada, conforme ata lavrada e constante do processo, que adjudicou a empresa **DAVID GOMES LUZIA**, com o valor total de R$27.950,00 (vinte e sete mil, novecentos e cinquenta reais).

João Monlevade, 16 de junho de 2023.

FERNANDO LINHARES PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:397427B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER COM ESPECIAL - VETO 01 - PROPOSIÇÃO DE LEI 70-2023

PARECER COMISSÃO ESPECIAL

Matéria:

VETO 01 - Razões de Veto Integral apresentado pelo Executivo Municipal à Proposição de Lei nº 70/2023 – Projeto de Lei CM 7/2023**.**

Histórico:

Referido Veto e suas razões foram apresentados em Plenário no dia 05/06/2023.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Veto 01, com suas razões.

O Veto e suas razões foram analisados na Reunião das Comissões do dia 06/06/2023.

O Relator da citada Comissão passa a expor seu posicionamento:

No Mérito:

O Executivo Municipal vetou a Proposição de Lei nº 70/2023, sob a alegação dela ser integralmente contrária ao interesse público.

Atento às disposições da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno desta Casa, o Ilustríssimo Prefeito vetou integralmente a Proposição de Lei já citada, o que lhe era de direito.

O Veto em análise é o chamado "Veto Político", uma vez que o Prefeito alega que a Proposição é integralmente contrária ao interesse público.

Os Vereadores devem deliberar sobre o Veto da mesma forma, sob o mesmo enfoque.

Portanto, entendo legal e cabível o veto apresentado.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **JURIDICIDADE, CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE** do VETO INTEGRAL aposto à Proposição de Lei nº 70/2023.

Sala das Comissões, 19 de junho de 2023.

SARGENTO WASHINGTON
Relator

Pelas conclusões, **LISA MIRANDA Membro**

CICI
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:3969D245

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER COM ESPECIAL - VETO 02 - PROPOSIÇÃO DE LEI 71-2023

PARECER COMISSÃO ESPECIAL

Matéria:

VETO 02 - Razões de Veto Integral apresentado pelo Executivo Municipal à Proposição de Lei nº 71/2023 – Projeto de Lei CM 8/2023**.**

Histórico:

Referido Veto e suas razões foram apresentados em Plenário no dia 05/06/2023.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Veto 02, com suas razões.

O Veto e suas razões foram analisados na Reunião das Comissões do dia 06/06/2023.

O Relator da citada Comissão passa a expor seu posicionamento:

No Mérito:

O Executivo Municipal vetou a Proposição de Lei nº 71/2023, sob a alegação dela ser integralmente contrária ao interesse público.

Atento às disposições da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno desta Casa, o Ilustríssimo Prefeito vetou integralmente a Proposição de Lei já citada, o que lhe era de direito.

O Veto em análise é o chamado "Veto Político", uma vez que o Prefeito alega que a Proposição é integralmente contrária ao interesse público.

Os Vereadores devem deliberar sobre o Veto da mesma forma, sob o mesmo enfoque.

Portanto, entendo legal e cabível o veto apresentado.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **JURIDICIDADE, CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE** do VETO INTEGRAL aposto à Proposição de Lei nº 71/2023.

Sala das Comissões, 19 de junho de 2023.

SARGENTO WASHINGTON
Relator

Pelas Conclusões,
LISA MIRANDA
Membro

CICI
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:F7FFEF18

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 081-2023 - ALTERA LEI 3510-2021 - HABITAÇÃO SOCIAL

PARECER

COMISSÃO LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria:

Projeto de Lei nº EM 81/2023 que Altera a Lei nº 3.510, de 3 de setembro de 2021 e Emenda apresentada pelos Vereadores.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 05/06/2023.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 81/2023 com a justificativa e Emenda apresentada a ele.

O Projeto e a Emenda foram analisados na Reunião das Comissões do dia 06/06/2023.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Art. 30, Inciso I, da Constituição da República, no Art. 171, I, da Constituição Estadual e no Art. 6º da Lei Orgânica do Município, que dispõem:

Constituição da República:

Art. 30 *Compete aos Municípios:*

I – *legislar sobre assuntos de interesse local;*

Constituição do Estado de Minas Gerais:

Art. 171 *Ao Município compete legislar:*
I – *Sobre assuntos de interesse local, notadamente:*

Lei Orgânica Municipal:

Art. 6º *Compete ao Município privativamente (...):*

XXI – *Legislar sobre assuntos de interesse local.*

Nota-se claramente que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem a risca o que determina a CR/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo está dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo.

Portanto, o Prefeito possui competência exclusiva para iniciativa de projeto sobre o tema.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo carece de algumas correções, as quais serão feitas quando da elaboração da Proposição de Lei Complementar ou por meio de Emendas.

2 - No mérito:

O Prefeito assim justificou o Projeto:

"Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que altera a lei n.º 3.510, de 3 de setembro de 2021.

As alterações propostas para os artigos 1º, 2º, 5º e 6º visam adequar a legislação municipal à Lei Federal n.º 11.124, de 16 de junho de 2005, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social (SNHIS).

Já as alterações propostas para o §3º do art. 8º e art. 14 visam reduzir o prazo da cláusula de inalienabilidade nas doações de 20 (vinte) e 10 (dez) anos, respectivamente, para 5 (cinco) anos.

A inalienabilidade pelo prazo de 20 anos tinha por fundamento nas disposições do art. 105 da Lei Orgânica Municipal (LOM) vigente à época. Considerando que a nova redação da LOM não possui disposição neste sentido, urge promover a redução do prazo, balizando-se no mesmo critério adotado pela União em relação aos seus bens, conforme se observa no art. 31, §4º, inciso I da Lei n.º 9.636, de 15 de maio de 1998.

Ademais, a redução do prazo foi objeto de deliberação do Conselho Municipal de Habitação de Lagoa da Prata (CMH-LP), em reunião ordinária realizada em 26 de abril de 2022.
Por fim, a alteração proposta para o art. 9º da Lei n.º 3.510, de 2021 visa retificar a referência legal para a dispensa do procedimento licitatório nas hipóteses de alienação de bens imóveis em razão de programas de habitação ou de regularização fundiária de interesse social. A matéria era disciplinada no texto da LOM, cuja redação foi alterada em 27 de dezembro de 2022."

O Projeto de Lei em análise visa tão somente a alteração do texto de alguns dispositivos da Lei Municipal nº 3.510/2021, que Dispõe sobre a política habitacional de interesse social destinada a autorizar a alienação de terrenos do município de Lagoa da Prata para famílias carentes para fins de moradia, define os critérios pertinentes e dá outras providências.

A maioria das alterações, conforme mencionado na justificativa, visa ajustar o texto da Lei à Legislação Nacional sobre o tema.

Portanto, o Projeto de Lei em estudo é legal e constitucional.

Os Vereadores divergiram apenas no entendimento quanto ao prazo de inalienabilidade, motivo pelo qual apresentarão Emenda ao Projeto.

DA EMENDA APRESENTADA:

A Emenda fora apresentada visando alterar o texto do Art. 5º do Projeto de Lei em tela, que por sua vez, pretende alterar o § 3º do Art. 8º da Lei Municipal nº 3.510/2021, reduzindo o prazo de inalienabilidade de 20 (vinte) anos, para 05 (cinco) anos.

A Emenda dos Vereadores visa reduzir este prazo para 10 (dez) anos.

DO PODER DE EMENDA DO PARLAMENTAR:

O Projeto em estudo é de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, sendo formalmente constitucional e legal como já dissemos.

Como se trata de matéria que compete ao Município legislar, é permitida a apresentação de Emendas por parte do Poder Legislativo, nos termos do Art. 63, Inciso I da CF e Art. 50 Parágrafo Único da LOM.

No entanto, vale dizer que o poder de emenda outorgado ao Vereador em projetos de autoria do Executivo não é absoluto.

Para emendar projetos de lei desta natureza os parlamentares devem obedecer aos seguintes requisitos:
1 – Nos projetos de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo o Vereador não pode ensejar aumento de despesas por meio de suas Emendas (Art. 63, Inciso I, da CF/88; Art. 68, I, da CE; e Parágrafo Único do Art. 50 da LOM);

2 – Não pode haver "usurpação de função" – Ofensa ao Princípio da Separação dos Poderes (Art. 2º da CF/88);

3 – Não pode ser matéria estranha ao projeto ou impertinente.

A Emenda apresentada não é estranha nem impertinente à matéria do Projeto original.

Não está havendo usurpação de funções, nem ofensa ao Princípio da Separação dos Poderes.

Não está havendo aumento de despesas.

Portanto, entendo que a Emenda apresentada é constitucional.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E JURIDICIDADE** do Projeto de Lei nº EM 81/2023, bem como da Emenda apresentada a ele.

Sala das Comissões, 19 de junho de 2023.

CAROL CASTRO
Relatora

Pelas conclusões,

SONINHA Membro

HERMANO FOFÃO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:3428BFC8

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 83-2023 - ALTERA LEI SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR OU EMPREGADO PÚBLICO

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei EM - 83/2023 que "Altera a redação do Art. 6º da Lei nº 1.011, de 9 de abril de 2022."

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 05/06/2023.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 83/2023 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 06/06/2023.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Art. 30, Inciso I, da Constituição da República, no Art. 171, I, da Constituição Estadual e no Art. 6º da Lei Orgânica do Município, que dispõem:

Constituição da República:

Art. 30 *Compete aos Municípios:*

I – *legislar sobre assuntos de interesse local;*

Constituição do Estado de Minas Gerais:

Art. 171 *Ao Município compete legislar:*
I – *Sobre assuntos de interesse local, notadamente:*

Lei Orgânica Municipal:

Art. 6º *Compete ao Município privativamente (...):*

XXI – *Legislar sobre assuntos de interesse local.*

Nota-se claramente que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem a risca o que determina a CR/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo está dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo.

Portanto, o Prefeito possui competência exclusiva para iniciativa de projeto sobre o tema.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei Complementar em estudo carece de algumas correções, as quais serão feitas quando da elaboração da Proposição de Lei Complementar ou por meio de Emendas.

2 - No mérito:

O Prefeito assim justificou o Projeto:

"*Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que altera o art. 6º da Lei n.º 1.011, de 9 de abril de 2002.*

A redação original do dispositivo previa o pagamento de 13º integral por ocasião da concessão da licença sem remuneração ao servidor da Administração direta e Autárquica do Poder Executivo do Município de Lagoa da Prata no prazo de trinta dias após o afastamento.

Tal previsão contrasta com as regras e rotinas estabelecidas pelo Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), já que o pagamento integral da verba deverá ocorrer apenas no mês de dezembro de cada mês, ressalvadas as hipóteses de rescisão do contrato de trabalho.

Deste modo, urge adequar a legislação Municipal às obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias vigentes."

O Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, visa alterar a Lei Municipal supracitada, em especial o texto de seu Art. 6º, conforme mencionado na justificativa enviada pelo Prefeito.

Não há violação à Constituição da República, nem à Estadual, nem à Legislação Pátria vigente. Assim sendo, não há óbice quanto à apreciação do Projeto de Lei em análise.

Cabe a cada Vereador analisar se é ou não de interesse público a Proposição Legislativa apresentada pelo Prefeito.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E JURIDICIDADE** do Projeto de Lei nº EM - 83/2023.

Sala das Comissões, 19 de junho de 2023.

CAROL CASTRO
Relatora

Pelas conclusões,

SONINHA
Membro

HERMANO FOFÃO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:DE02780E

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR CM 4-2023 - ALTERA CÓDIGO OBRAS EDIFICAÇÕES - PLACA IDENT OBRA - HERMANO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR CM Nº 4, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

Altera a "Lei Complementar nº 261, de 27 de março de 2.023", que Institui Novo Código De Obras e Edificações do Município De Lagoa Da Prata, acrescentando o Art. 52-A ao seu texto.

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Acrescenta-se o Art. 52-A, com seus incisos e Parágrafo Único, à Sessão I do Capítulo I do Título IV da "Lei Complementar nº 261/2.023", com a seguinte redação:

Art. 52-A. O Município de Lagoa da Prata, inclusive sua Autarquia, deve colocar à frente do imóvel onde estiver sendo executada uma obra pública placa identificando-a com as seguintes informações:
I – Nome da obra;
II – Localização da obra;
III – Valor total da obra;
IV – A origem do Recurso aplicado;
V – O objeto;
VI – O nome da Secretaria Municipal relacionada à obra;
VII – A data de início da obra;
VIII – A data prevista para seu término;
IX – O nome da empresa que está executando a obra, com o número do CNPJ;
X – Indicação do responsável técnico, obedecidas as determinações do CREA ou do CAU.
XI – O número do Processo Licitatório e do respectivo contrato.

Parágrafo único. Na hipótese de obra executada em vias públicas, ou que tenha início em um determinado local, com progressão pelas vias públicas até uma outra localidade, a placa prevista no **Caput** deste Artigo deve acompanhar a frente de trabalho, ou ser afixada no local de início das obras.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na "Lei Complementar nº 261/2.023" as alterações constantes desta Lei Complementar.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 12 de junho de 2023.

HERMANO FOFÃO
Vereador do CIDADANIA

JUSTIFICATIVA:
Apresento este Projeto de Lei Complementar com o objetivo de incluir dispositivo no novo Código de Obras e Edificações do Município, que acarretará maior transparência às obras públicas em execução.

Sabemos que na esfera federal, ou quando se utiliza recurso do Governo Federal, há esta exigência de se colocar uma placa com as informações sobre a obra.

O mesmo ocorre na esfera estadual.

A publicidade, a transparência ativa por parte da Administração Pública, são Princípios Constitucionais, que devem ser cumpridos pelos gestores.

Por isso, apresento este Projeto de Lei Complementar e espero que ele seja concretizado em breve para que possamos acompanhar o uso do dinheiro público na execução de obras, por meio de informações detalhadas sobre estas, contidas em uma placa que ficará no local da obra ou acompanhará a frente de trabalho.

Conto com o apoio dos nossos nobres pares desta Casa na apreciação deste Projeto de Lei Complementar.

Sala das sessões, 12 de junho de 2023.

HERMANO FOFÃO
Vereador do CIDADANIA

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:9903CC43

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI CM 011-2023 - HERMANO - DÁ NOME A VIAS PÚBLICAS

PROJETO DE LEI Nº CM 11, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

Dá Nome a Praça e Vias Públicas Que Menciona.

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Praça Maria Senhorinha Araújo Ribeiro a então Praça E, localizada no Residencial Mata da Sucupira, no Bairro Ernestina Bernardes, no Município de Lagoa da Prata – MG.

Art. 2º Fica denominada de Rua Paulo Saint'Clair Doco a então Rua A, localizada no Residencial Mata da Sucupira, no Bairro Ernestina Bernardes, no Município de Lagoa da Prata – MG.

Art. 3º Fica denominada de Rua Jefferson Ribeiro Neto a então Rua B, localizada no Residencial Mata da Sucupira, no Bairro Ernestina Bernardes, no Município de Lagoa da Prata – MG.

Art. 4º Fica denominada de Rua Mauro Araújo Ribeiro a então Rua C, localizada no Residencial Mata da Sucupira, no Bairro Ernestina Bernardes, no Município de Lagoa da Prata – MG.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 13 de junho de 2023.

JUSTIFICATIVA:

Apresento este Projeto de Lei visando a nomeação da praça e das vias públicas mencionadas na Proposição legal, com o nome de pessoas ilustres de nosso Município, já falecidas, mas que deixaram um legado para a sociedade lagopratense.

Segue um breve histórico de vida de cada uma das pessoas homenageadas:

Maria Senhorinha Araújo Ribeiro, que dará nome à Praça E, foi efetiva colaboradora da Sociedade São Vicente de Paulo; Fomentadora da Política Partidária, sendo filiada ao PSDB, por vários anos; foi fomentadora de associações beneficentes e religiosas da comunidade; prestou, por toda sua vida, relevantes serviços à comunidade, participando efetivamente de campanhas sociais; foi comerciante, ofertando empregos e gerando impostos ao Município.

Paulo Saint'Clair Doco, que dará nome à Rua A, foi membro da Diretoria do Nacional Esporte Clube, do futebol amador local; Ministro da Eucaristia; Presidente do Cursilhos de Cristandade; Presidente da Feira do Amor; foi fundador, com sua esposa Luci

Doco, de várias instituições beneficentes; membro da família Doco que foi precursora da hotelaria em Lagoa da Prata, dirigindo o Hotel Minas, que recebeu várias celebridades da época, dentre eles o Presidente Juscelino Kubitschek; oficialmente renomado cantador de bingo para diversas entidades beneficentes.

Jefferson Ribeiro Neto, que dará nome à Rua B, exerceu Mandato de Vereador, sendo Presidente desta Casa Legislativa; foi fundador da primeira Torrefação de Café em Lagoa da Prata; foi Técnico Contabilista; Técnico Industrial; Advogado; Professor de Direito; Promotor de Justiça.

Mauro Araújo Ribeiro, que dará nome à Rua C, foi Secretário Municipal de Turismo; foi Presidente do Rotary Club; Presidente da Sociedade São Vicente de Paulo; Presidente da Santa Casa de Misericórdia de Lagoa da Prata; foi fomentador da Cultura, atuando como Rei Momo da Cidade por vários anos; foi filiado a partido político, participando da formação da consciência cidadã da população.

Portanto, todos atendem os requisitos exigidos na Legislação Municipal que regulamenta a denominação de bens, espaços, praça e vias públicas.

Solicito aos nobres colegas a aprovação deste Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 13 de junho de 2023.

HERMANO FOFÃO
Vereador do Cidadania

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:4DE0D158

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
MOÇÃO 005-2023 - TONINHO- SAMU

MOÇÃO Nº 5/2023

Senhor Presidente,
O Vereador infra-assinado, regimentalmente apoiado, requer a Vossa Excelência que seja submetida à aprovação do Plenário MOÇÃO DE APLAUSOS ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) de Lagoa da Prata, que tem desempenhado papel fundamental para salvar vidas, e proporcionar cuidados de saúde vitais para nossa comunidade.

JUSTIFICATIVA:

As atividades do SAMU, administradas pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência (CIS-URG Oeste), tiveram início em Lagoa da Prata no dia 07 de junho de 2017.

Ao longo desses seis anos, o SAMU tem sido um verdadeiro exemplo de dedicação, profissionalismo e prontidão. A equipe do SAMU tem demonstrado um comprometimento incansável em prestar serviços de saúde de qualidade, sempre pronta para responder a chamados de emergência, independentemente da hora ou das condições adversas.

Esses profissionais altamente treinados e capacitados têm sido fundamentais para a segurança e bem-estar de nossa comunidade. Suas ações rápidas e eficientes têm salvado inúmeras vidas, proporcionando atendimento médico adequado e estabilização de pacientes em situações críticas, antes mesmo de chegarem aos hospitais.

No dia 9 de janeiro de 2023, o município teve a honra de ser contemplado com os atendimentos da Unidade de Suporte Avançado (USA), um marco significativo em nosso progresso na área de emergências médicas.

Composta por um condutor socorrista, um enfermeiro e um médico, a USA possui equipamentos e medicamentos que a tornam uma verdadeira UTI móvel, capaz de fornecer atendimentos de alta complexidade e salvar vidas em situações críticas.

O SAMU tem sido um elo vital na rede de assistência à saúde, conectando pacientes a serviços médicos especializados e desempenhando um papel crucial na redução do tempo de resposta em situações de emergência.

Expressamos nossa profunda gratidão e aplaudimos de pé a dedicação, o compromisso e o profissionalismo da equipe incansável do SAMU em sua missão de salvar vidas.

Ante os motivos expostos, solicito esta Moção de ao SAMU como forma de reconhecimento e aplausos da Câmara Municipal, em nome de toda a população de Lagoa da Prata.

Sala das sessões, 19 de junho de 2023.

TONINHO DA LAJE
Vereador do Cidadania

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:93DA2877

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
ATA DA 08ª SESSÃO ORDINÁRIA

ATA DA 08ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 03º SESSÃO LEGISLATIVA DA 33ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG (QUADRIÊNIO 2021/2024), REALIZADA EM 15/05/2023.

Aos quinze dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, às 20h00 minutos, teve início a 08ª Sessão Ordinária da 33° Legislatura do ano de 2023, presidida pelo Presidente Ver. Aparecido Rodrigues que solicitou a Ver. Vânia Aparecida Vieira Couto que fizesse a leitura de um versículo das Escrituras Sagradas. Sob a proteção de Deus e em nome do povo de Ouro Fino iniciou-se os trabalhos. Dando continuidade à reunião foi entoado o Hino Nacional Brasileiro. Passando ao expediente do dia, o Presidente solicitou a todos os vereadores que assinassem a lista de presença da presente sessão. Assim, o Presidente da Casa determinou que o Diretor Geral José Camilo da Silva Júnior realizasse a leitura da pauta da sessão. A leitura da ata da sessão anterior foi dispensada, uma vez que os vereadores já haviam tido conhecimento da mesma com antecedência e não havendo objeções nem retificações foi colocada em votação, a qual foi **APROVADA POR UNANIMIDADE**. Seguindo, o Presidente da Câmara solicitou ao Diretor Geral, José Camilo da Silva Júnior, para que fizesse a leitura das correspondências recebidas na última quinzena. O Presidente da Câmara Municipal Aparecido Rodrigues autorizou a palavra ao Excelentíssimo Senhor Evandro Luiz dos Santos, Defensor Público da Comarca de Ouro Fino, que em sua fala falou sobre o Contrato de Concessão da Rodovia MG 290, deixando a disposição de todos. Logo após, o Presidente deixou a palavra livre aos Vereadores para que apresentassem suas considerações, seus requerimentos ou indicações verbais dentro do prazo regimental de cinco minutos prorrogável por mais um minuto;**O Ver. Marcos Silva de Menezes** Parabenizou todas as mães, em especial à sua mãe; Informou que a empresa THV começou a limpeza do bairro Santa Rita onde está fazendo um teste e se tudo der certo continuará fazendo serviços para a prefeitura; Solicitou ao senhor Daniel a limpeza e ao senhor Chiquinho a iluminação do lago dos Palomos; Solicitou ao Senhor Daniel a limpeza do bairro Santa Terezinha e também na rua do meio e na rua principal do bairro Joaquim Burza; Lembrou o Diretor de Esporte Aguinaldo e o Tiagão do Gordão lanches que dia vinte e cinco a equipe de Ouro Fino estará participando da taça EPVT competindo com a cidade de Borda da

Mata e o segundo jogo será em Ouro Fino contra a cidade de Extrema no dia primeiro de julho; Agradeceu aos Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto deOuro Fino pelos serviços prestados;**O Ver. Jose Agostinho Muroni** Informou que esteve na inauguração do Espaço Ubuntu; Ressaltou que o campo de futebol do bairro Caneleiras e Fazendinha está em precárias condições; Informou que o fechamento do alambrado do campo do bairro dos Peitudos ficou ótimo, mas a quadra precisa fazer uma revitalização; Informou que o Senhor Prefeito e o Senhor Bruno disseram que irão fazer as pontes do bairro dos Peitudos; Informou que o patrolamento das estradas está ficando muito bom, mas precisa também de cascalhamento; Solicitou serviços no bairro Laranjal e foi atendido, mas que precisa fazer um aterro neste local; Solicitou ao Departamento Competente que façam as chegadas dos sitiantes;**O Ver. Francisco Carlos Maciel** em aparte informou que o Senhor Prefeito e o Senhor Bruno irão mandar o projeto para Câmara Municipal, em que uma parte será destinada para construção das pontes do bairro dos Peitudos;**O Ver. Jose Agostinho Muroni** Agradeceu e complementou pedindo para que comece logo;**A Ver. Vânia Aparecida Vieira Couto** Informou a população que saindo a data para as castrações, irem ao PSF do seu bairro fazer as inscrições; Informou que o tomógrafo do Hospital já está em funcionamento; Informou que no outubro rosa deste ano estarão fazendo mamografia gratuitamente, assim, chegando mais próximo da data a vereadora estará passando informações; Informou que a empresa THV está fazendo todo o trabalho de capinagem no bairro Santa Rita e o próximo bairro será o bairro dos Palomos e em toda cidade se tudo estiver certo entre os dois bairros, sendo assim, pede para que quando a capinagem chegar em seu bairro, recolherem seus carros para facilitar o trabalho da empresa nas ruas; Informou que a Prefeitura Municipal está montando uma creche na antiga Escola Rochel COC na qual abrirá duzentas vagas; Informou que em sem bairro estão fazendo posteamentos, mas ressalta que a demanda é muito grande e acredita que logo esse problema irá ser sanado; Agradeceu ao Departamento da Limpeza pelos serviços prestados e informou que estão pensando em fazer uma programação para a retirada de objetos e movéis par que não fiquem na beira da rua;**O Ver. Paulo Luiz de Cantuária** em aparte solicitou a todos os vereadores para verem quanto irá ser pago por essas capinagens, pois se o valor for alto, consultar o Prefeito para a compra dessa máquina para a prefeitura;**O Ver. Vanderlei Candido de Almeida** em aparte informou que esta empresa que está prestando este serviço é muito importante para a cidade, pois o Departamento de Limpeza está passando por diversas dificuldades e em questão sobre o custo do pagamento desta empresa fazerem um requerimento para saberem;**O Ver. Paulo Henrique Chiste** Informou que apresentou três moções e pede o apoio; Agradeceu ao Observatório de Ouro Fino onde fizeram uma reportagem muito bacana e estará levando ao Conhecimento do Senador Carlos Viana que é o propositor da matéria; Informou que apresentou a moção de apelo solicitando a Ministra de saúde a possibilidade de UTI móvel completa em Ouro Fino; Informou que apresentou a moção de apelo a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de Minas Gerais solicitando um automóvel para o Asilo São Francisco de Paulo; Apresentou dois Projetos de Decreto Legislativos; Citou duas de suas indicações que a farmácia municipal possa fornecer sacolas plásticas e solicitou aumentar a arrecadação do município fazendo com que Ourofinenses que tenham carros emplacados em outras cidades transfiram seus carros para Ouro Fino recolhendo o IPVA, em compensação o município dê o desconto uma vez ao ano no IPTU; Parabenizou o Cicero Braga, Camila Rossi, Joao Vitor Rodrigues, a Ponte entre Culturas e a Prefeitura Municipal de Ouro Fino pelo apoio ao projeto Palco Itália; Solicitou ao Prefeito que estude a possibilidade de implementar estratégia de saúde da família no bairro Palomos ou Capelinha; Informou que futuramente estará enviando um oficio a Superintendente do Ministério de Saúde de Minas Gerais buscando a possibilidade de vir uma carreta do exame de mamografia para Ouro Fino;**O Ver. Francisco Carlos Maciel** Solicitou ao Senhor Daniel a limpeza na rua Carlos Roberto Guimaraes; Solicitou ao Departamento de trânsito para que estude a viabilidade de implantação de redutor de velocidade na curva logo após o Bertoldis; Informou que em conversa com o Senhor Francisco Ceccon que no mês de abril fizeram mais de cinquenta ultrassons, implantes de DIU, mais de trezentas e sessenta e cinco viagens para levar pacientes, exames de ressonância, tomografias, mil e duzentas consultas de oftalmologias e que no outubro rosa ira ter mamografias; Agradeceu ao Ex Deputado Dalmo; Agradeceu ao Deputado Federal Odair Cunha o valor de trezentos e vinte mil para cultura em Ouro Fino;**O Ver. Fábio Anderson da Silva** Agradeceu pelo patrolamento que está sendo realizado no bairro dos Farias; Solicitou o patrolamento no bairro Pinhalzinho dos Lopes e também no bairro Ponte Preta; Solicitou o patrolamento no bairro dos Almas; Solicitou ao Departamento de Trânsito para averiguar o que pode ser feito em frente ao posto da Bela Vista onde está ocorrendo vários acidentes;**O Ver. Paulo Luiz de Cantuária** Conversou com o Senhor Israel para liberar uma patrol para fazer a operação tapa buraco em alguns bairros que estão necessitando; Agradeceu ao Departamento Competente pelos bueiros colocados nos bairros; Solicitou ao responsável da licitação da iluminação mais agilidade; Solicitou ao Diretor do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto deOuro Fino para averiguar o que pode ser ser feito sobre a caixa d'água do bairro Pinhalzinho; Ressaltou que está em falta operadores no setor rural; Agradeceu ao Senhor Luís pelos serviços prestados no bairro Pinhalzinho; Agradeceu ao Senhor Daniel pelos serviços prestados; Informou que a torre de celular do bairro Pinhalzinho já está montada, faltando somente as regulagens, logo mais já estará funcionando; **O Ver. Jose Agostinho Muroni** em aparte informou que dinheiro tem para iluminação pública e pediu a ajuda do Perfeito para comprar os materiais; Ressaltou que sobre a falta de operadores teria que aumentar o pagamento, pois se não fica difícil de contratar operários;**O Ver. Clovis Coldibeli** em aparte informou que está muito feliz pela conquista da torre de celular do bairro Pinhalzinho;**O Ver. Paulo Luiz de Cantuária** Complementou que a torre de celular do bairro Pinhalzinho será um ponto de referência para outros bairros; **O Ver. Tiago Bazolli de Moraes** Informou Ouro Fino precisa ser uma cidade de oportunidades; Informou que esteve em reunião com o Diretor de Governo Bruno e com o Senhor Celso que lhe passou uma notícia muito boa na qual estará vindo para Ouro Fino uma empresa onde terá a possibilidade de empregos de trezentos postos de trabalho; Informou que os estudo de viabilidade de vir a Unifal para Ouro Fino irá ajudar a Prefeitura atrair capacitação profissional para a cidade; Informou que esteve em reunião na Acia que viu com bons olhos a viabilidade de trazer a Fiemg e outra empresa para capacitação profissional onde vai gerar mais oportunidades para novas empresas em Ouro Fino; Informou que iniciou na cidade o " Projeto Capacita "gratuitamente de forma presencial; Solicitou um posicionamento do Prefeito sobre o servidor Sergio Moreira pois não está prestando um serviço de qualidade; Informou que está fazendo seu trabalho de fiscalização na totalidade; Ressaltou aos demais vereadores que precisam fazer valer o dinheiro que a população paga de imposto, sendo assim, a população terá mais confiança no voto que lhes foi depositado;**O Ver. Clovis Coldibeli** Agradeceu ao Departamento de Obras pelos serviços prestados; Agradeceu ao Departamento Rural pelos serviços prestados; Solicitou ao Senhor Israel o cascalhamento de alguns bairros que estão necessitando e averiguar a ponte do bairro Taguá; Solicitou para que continuem melhorando a estrada da divisa com o município de Andradas, local onde transitam muitas pessoas; Agradeceu ao Senhor Chiquinho pelos serviços prestados; Solicitou para que a administração estude a possibilidade de fazer um financiamento através do BDMG para sanar o problema da iluminação pública; Solicitou ao Diretor do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto deOuro Fino a limpeza do córrego do bairro Capelinha;**O Ver. Vanderlei Candido de Almeida** Ressaltou em sua fala que o Senhor Prefeito é uma pessoa maravilhosa, porém, como gestor está deixando a desejar, onde muitos lugares estão em escassez; Solicitou ao Senhor Prefeito uma atenção maior para com os pedidos de todos vereadores; Informou que surgiu boatos em que estão querendo unir o Pronto Atendimento Municipal com o Pronto Atendimento da Santa Casa, já destacando que ele é contra essa unificação, onde é a favor de uma audiência pública para saber se a população está de acordo com esse ato e informou também que estará sendo enviado um oficio ao Senhor Prefeito com assinatura de todos os vereadores que a Câmara Municipal é contra esta unificação; Solicitou ao Senhor Daniel a limpeza da praça do Jardim expedicionário; Citou que fica feliz em saber que a Prefeitura está procurando meios para desenvolver o Município, porém, ressalta que emprestar dinheiro em banco é sinal que estão entrando em dívidas; **O Ver. Francisco Carlos Maciel** em aparte disse que os asfalto de Santa Rita foi feio através de empréstimo, dentre outros que estão sendo pagos até hoje; Citou que em relação a unificação do Pronto

Atendimento com o Pronto Atendimento da Santa Casa concorda com a fala do Vereador Vanderlei Candido de Almeida, mas que na sua opinião, isso só será possível no momento em que a Prefeitura entrar em gestão plena da saúde; **O Ver. Tiago Bazolli de Moraes** em aparte complementou sobre a estrada de Santa Rita que ainda está em garantia; Ressaltou que concorda com a fala do Vereador Vanderlei Candido de Almeida sobre a unificação do Pronto Atendimento com o Pronto Atendimento da Santa Casa, mas que não pode dizer que é contra sem ter estudo de viabilidade pronto, mas concorda com a audiência pública e que até sugeriu ao Presidente se for o caso realizarem uma auditoria externa na Santa Casa para saber se vai ter suporte pra aguentar a administração desse Pronto Atendimento; **O Ver. Vanderlei Candido de Almeida** complementou sua fala dizendo que é contra, pois, se existem dois espaços para atender a população com a unificação irá ser reduzido para um; **O Ver. Jose Agostinho Muroni** em aparte concorda com a audiência pública para saber o que é melhor para o município; **O Ver. Paulo Henrique Chiste** em aparte disse que a audiência pública é de fundamental interesse, mas é preciso ter estudo de viabilidade; **O Ver. Clovis Coldibeli** em aparte informou que concorda com as falas dos vereadores e com a questão do estudo de viabilidade, mas que gostaria que já fosse marcado a audiência, pois após relatos a data desta unificação já está sendo falada; **O Ver. Aparecido Rodrigues** Complementou dizendo que se essa unificação for pra prejudicar a população terá que ser feito um estudo e a população tem que estar ciente desse fato; **O Ver. Vanderlei Candido de Almeida** Complementou dizendo que realmente é necessário ser feito um estudo, e informou a população que a Câmara Municipal estará atenta a este fato; **O Ver. Aparecido Rodrigues** Informou que está sendo muito cobrado pelos pilotos de motocross, pois a pista não foi finalizada, sendo que se o local não for apropriado para esse fim, que o Senhor Prefeito e o Departamento de Obras tomem providências; Agradeceu ao Diretor do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto deOuro Fino pelos serviços prestados; Agradeceu ao Senhor Daniel pelos serviços prestados; Informou que a operação tapa buraco que se iniciou está ficando muito boa, mas ressalta, ao Departamento de Obras e ao Senhor Daniel Junqueira que existe lugares que precisam ser feitos redutores de velocidade; Solicitou novamente ao Senhor Prefeito providências na Rua São Benedito; **Passou-se a Pauta dia: I- VOTAÇÃO DA DISPENSA DOS PARECERES:** Devido a pauta extensa, e uma vez que todos os Vereadores e Vereadora já tiveram conhecimento dos pareceres das comissões com antecedência. O Presidente da Câmara consultou ao plenário, se todos estavam de acordo em dispensar a leitura de todos os pareceres das comissões. Assim, o pleito foi submetido à votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE**. Em seguida, o Diretor Geral, José Camilo da Silva Júnior, informou que todos os Projetos tiveram o parecer favorável das Comissões e todos os pareces estão à disposição para todos os Vereadores, como também, para toda a população na Diretoria Geral desta Câmara Municipal e pelo endereço eletrônico: sapl.ourofino.mg.leg.br. **II –APRESENTAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL E VOTAÇÃO NESTA MESMA SESSÃO (DISPENSA DE PRAZO REGIMENTAL): 01) Projeto de Lei n.º 3.387/2023 –**Institui o "Programa Temporário de Pagamento Incentivado de Débitos para com a Fazenda Pública do Município de Ouro Fino - 2023" e dá outras providências. Autoria: Prefeito Municipal; Posto que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. 02) Projeto de Decreto Legislativo n.º 009/2023 –**Dispõe sobre a concessão do Diploma de Honra ao Mérito ao Ilmo. Sr. José Camilo da Silva Júnior. Autoria: Todos Vereadores; Posto que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. III- VOTAÇÃO: 03) Emenda n.º 001/2023 ao Projeto de Lei n.º 3.384/2023 –**Acrescenta o Inciso XIII no Art. 2.º e suprime os Artigos 4º e 5º do Projeto de Lei n.º 3.3384/2023, que "Estabelece políticas públicas visando à segurança nas instituições das redes públicas e privada de ensino do município de Ouro Fino e dá outras providências". Autoria: Vereadores Clóvis Bornaia, Francisco Maciel, Tiago Bazolli e Vanderlei do Taekwondo; Posto que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. 4) Projeto de Lei n.º 3.384/2023 -**Estabelece políticas públicas visando à segurança nas instituições das redes públicas e privada de ensino do município de Ouro Fino e dá outras providências. Autoria: Vereador Vanderlei do Taekwondo; Posto que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. 05) Projeto de Lei n.º 3.385/2023 -**Autoriza a abertura de crédito especial, em favor da Divisão de Desporto e Lazer, para os fins que especifica. Autoria: Prefeito Municipal; Posto que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. 06) Projeto de Decreto Legislativo n.º 007/2023 -**Dispõe sobre a concessão do Diploma de Honra ao Mérito a Ilma. Sr.ª Adriana Pennacchi Monteiro. Autoria: Vereador Paulo Henrique Chiste; Posto que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. 07) Projeto de Decreto Legislativo n.º 008/2023 –**Dispõe sobre a concessão do Diploma de Honra ao Mérito a Ilma. Sr.ª Conceição Munhoz Mendonça. Autoria: Vereador Francisco Maciel; Posto que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. 08) Requerimento n.º 049/2023 –**Requer informações e documentos referentes às verbas de natureza indenizatória pagas aos servidores do Poder Executivo Municipal e do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino que compõem como membros titulares as comissões de caráter permanente (Lei n.º 2.535/2013). Autoria: Vereador Agostinho Muroni; Em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. 09) Requerimento n.º 050/2023 -**Requer informações e documentos referentes ao Posto de Saúde do Distrito de Crisólia. Autoria: Vereador Tiago Bazolli; Em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. 10) Requerimento n.º 051/2023 -**Requer informações e documentos que digam respeito à aquisição de veículos pesados (máquinas) pela Prefeitura de Ouro Fino. Autoria: Vereador Tiago Bazolli; Em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. 11) Requerimento n.º 052/2023 –**Requer informações e documentos referentes à pavimentação asfáltica da estrada municipal que liga a Cidade de Ouro Fino ao Bairro dos Limas. Autoria: Vereador Vanderlei do Taekwondo; Em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. 12) Moção n.º 012/2023 -**Moção de Apoio a aprovação do Projeto de Lei n.º 713/2023, que concede ao Município de Ouro Fino, em Minas Gerais, o título de Capital Nacional da Política do Café com Leite. Autoria: Vereadores Paulo Henrique Chiste e Vânia Couto; Em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. 13) Moção n.º 013/2023 -**Moção de Apelo, para que as autoridades nacionais não meçam esforços para viabilizar uma "UTI Móvel Completa para atender o município de Ouro Fino/MG e região". Autoria: Vereador Paulo Henrique Chiste; Em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. 14) Moção n.º 014/2023 -** Moção de Apelo, para que a nobre Secretária de Estado não meça esforços para indicar ou atuar em beneficio ao Asilo São Vicente de Paula de Ouro Fino/MG, na indicação de um veículo automotor (Chevrolet Spin ou similar), para que a referida instituição possa fornecer ainda melhores cuidados aos assistidos pela mesma. Autoria: Vereador Paulo Henrique Chiste; Em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. III- APRESENTAÇÃO: 15) Projeto de Lei n.º 3.386/2023 -**Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2024 e dá outras providências. Autoria: Prefeito

Municipal; O projeto foi encaminhado para Comissão de Legislação, Justiça, Finanças e Redação Final para emitir parecer dentro do prazo regimental de 30 (trinta) dias, em conformidade com o artigo 56 da Lei Orgânica Municipal de Ouro Fino; **16) Projeto de Lei n.º 3.388/2023 -**Autoriza o acréscimo de contribuições e a abertura de crédito especial, em favor da APAE de Ouro Fino, no valor de R$ 355.000,00, para os fins que especifica. Autoria: Prefeito Municipal; O projeto foi encaminhado para Comissão de Legislação, Justiça, Finanças e Redação Final para emitir parecer dentro do prazo regimental de 30 (trinta) dias, em conformidade com o artigo 56 da Lei Orgânica Municipal de Ouro Fino; **17) Projeto de Decreto Legislativo n.º 010/2023 –**Dispõe sobre a concessão do Diploma de Honra ao Mérito a Ilma. Sr.ª Bruna Valeria de Oliveira. Autoria: Vereador Paulo Henrique Chiste; O projeto foi encaminhado para Comissão de Legislação, Justiça, Finanças e Redação Final para emitir parecer dentro do prazo regimental de 30 (trinta) dias, em conformidade com o artigo 56 da Lei Orgânica Municipal de Ouro Fino; **18) Indicação 065/2023 -**Indicação sugerindo para que estude a possibilidade de implantar o programa farmácia solidária no município de Ouro Fino/MG. Autoria: Vereador Paulo Henrique Chiste; **19) Indicação 066/2023 -**Indicação sugerindo para que o Poder Executivo municipal estude a possibilidade de conceder desconto no imposto predial e territorial urbano (IPTU), para o contribuinte que proceder a transferência de registro de veículo automotor para o município de Ouro Fino e efetuar o recolhimento do imposto sobre a propriedade de veículos automotores (IPVA). Autoria: Vereador Paulo Henrique Chiste; **20) Indicação 067/2023 -** Indicação sugerindo para que o Poder Executivo municipal estude a possibilidade de dispensar o servidor público municipal de parte da jornada de trabalho para o acompanhamento de pessoa com deficiência. Autoria: Vereador Paulo Henrique Chiste; **21) Indicação 068/2023 -**Indicação para que juntamente com o departamento competente, seja viabilizado a criação de um aplicativo de atendimento imediato nas escolas da rede pública municipal e particular na cidade de Ouro Fino, podendo ser acionado em situações de emergência e perigo. Autoria: Vereador Paulo Henrique Chiste; **22) Indicação 069/2023 -**Indicação sugerindo para que juntamente com o departamento competente, providencie sacolas para retirada de medicações em todas as unidades básicas do município e farmácia municipal de Ouro Fino. Autoria: Vereador Paulo Henrique Chiste; **23) Indicação 070/2023 -**Indicação sugerindo para que estude a possibilidade de realizar um sistema de diagnóstico precoce do transtorno do espectro autista em crianças de até 18 meses na unidades de saúde do município. Autoria: Vereador Paulo Henrique Chiste; **24) Indicação 071/2023 -**Indicação sugerindo para que estude a possibilidade de contratar plano de medicamentos para os servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da prefeitura municipal de ouro fino que recebam proventos e pensões cujo valor não seja superior ao triplo do piso dos servidores do município de Ouro Fino. Autoria: Vereador Paulo Henrique Chiste; **25) Indicação 072/2023 -** Indicação sugerindo para que realize a sinalização e a instalação de olhos de gato, nas vias duplicadas e logradouros públicos do município de Ouro Fino Autoria: Vereador Tiago Bazolli; **26) Indicação 073/2023 –**Indicação sugerindo ao Senhor Prefeito Municipal para que realize a manutenção das ruas do bairro Serra do Sol. Autoria: Vereador Tiago Bazolli; **27) Indicação 074/2023 -** Indicação sugerindo ao Senhor Prefeito Municipal para que, através do setor competente, realize a manutenção ou a reconstrução da ponte dos Pedrosos e da ponte da Vargem Grande. Autoria: Vereador Agostinho Muroni; **28) Indicação 075/2023 -**Indicação sugerindo ao senhor Prefeito Municipal para que inclua no cronograma de obras a operação tapa buracos da estrada do bairro dos Peitudos. Autoria: Vereador Agostinho Muroni. **V- DISPENSA DA LEITURA DAS INDICAÇÕES:** Devido a pauta extensa, e uma vez que todos os Vereadores e Vereadora já tiveram conhecimento das Indicações com antecedência. O Presidente da Câmara consultou ao plenário, se todos estavam de acordo em dispensar a leitura integral das Indicações. Assim, o pleito foi submetido à votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE**. Em seguida, o Diretor Geral, José Camilo da Silva Júnior, informou que o inteiro teor das indicações está à disposição para todos os Vereadores, como também, para toda a população na Diretoria Geral desta Câmara Municipal e pelo endereço eletrônico: sapl.ourofino.mg.leg.br. Em seguida o presidente determinou o envio das Indicações às autoridades competentes. Destaca-se que a sessão foi transmitida "ao vivo" pela internet através do Youtube do Facebook e também foi gravada na íntegra e a gravação está à disposição de todos na Diretoria Geral desta casa legislativa, podendo a mesma ser consultada pelos links: Youtube: https://youtu.be/2eyQ8fYRy1I,servindo a mesma como Ata Eletrônica nos termos da Resolução nº 001/2018. Não havendo mais nada a se tratar, a sessão foi encerrada às 23h10 minutos e o Suplente do Secretário da Mesa Clóvis Coldibeli determinou a lavratura da presente Ata que, após lida e aprovada será assinada por todos os vereadores presentes. Aparecido Rodrigues, Clóvis Coldibeli, Fábio Anderson da Silva, Francisco Carlos Maciel, José Agostinho Muroni, Marcos Silva de Menezes, Paulo Henrique Chiste da Silva, Paulo Luiz de Cantuária, Tiago Bazolli de Moraes, Vanderlei Candido de Almeida e Vânia Aparecida Vieira Couto.

Ouro Fino, 15 de maio de 2023.

Publicado por:
Wilson Chiste Fleming
Código Identificador:35786133

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
ATA DA 09ª SESSÃO ORDINÁRIA

ATA DA 09ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 03º SESSÃO LEGISLATIVA DA 33ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG (QUADRIÊNIO 2021/2024), REALIZADA EM 29/05/2023.

Aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, às 20h00 minutos, teve início a 09ª Sessão Ordinária da 33° Legislatura do ano de 2023, presidida pelo Presidente Ver. Aparecido Rodrigues que solicitou a Ver. Vânia Aparecida Vieira Couto que fizesse a leitura de um versículo das Escrituras Sagradas. Sob a proteção de Deus e em nome do povo de Ouro Fino iniciou-se os trabalhos. Dando continuidade à reunião foi entoado o Hino Nacional Brasileiro. Passando ao expediente do dia, o Presidente solicitou a todos os vereadores que assinassem a lista de presença da presente sessão. Assim, o Presidente da Casa determinou que o Diretor Geral Wilson Chiste Fleming, realizasse a leitura da pauta da sessão. A leitura da ata da sessão anterior foi dispensada, uma vez que os vereadores já haviam tido conhecimento da mesma com antecedência e não havendo objeções nem retificações foi colocada em votação, a qual foi **APROVADA POR UNANIMIDADE**. Seguindo, o Presidente da Câmara solicitou ao Diretor Geral, para que fizesse a leitura das correspondências recebidas na última quinzena. Logo após, o Presidente deixou a palavra livre aos Vereadores para que apresentassem suas considerações, seus requerimentos ou indicações verbais dentro do prazo regimental de cinco minutos prorrogável por mais um minuto**O Ver. Marcos Silva de Menezes** que em sua fala solicitou ao Daniel do departamento de trânsito para que seja construídos redutores de velocidades e passarelas próximo ao posto centenário com urgência para garantir a segurança dos cidadãos;Agradeceu ao DMAAE pelos serviços realizados próximos ao posto centenário;Solicita redutor de velocidade e passarelas na rua José Zucarelli, próximo a fábrica MGSUL;Solicitou ao senhor Chiquinho a manutenção de dois postes sem iluminação na rua Irmã Serafina, pois está dificultando o trânsito noturno dos moradores no local;Solicitou a Vanessa do departamento de obras, juntamente a CEMIG, para resolver o problema recorrente de falta de energia no bairro dos Palomos, pois está trazendo prejuízos para os moradores e comerciantes do bairro, devido a demora para ser reestabelecido a energia no local;Agradeceu ao Senhor Daniel pelos serviços prestados no bairro BNH Velho;Parabenizou a seleção de Ouro Fino de Futsal, que na sua estreia no torneio EPTV, se sagrou campeão da partida disputada;Solicitou aos moradores do bairro Santa Rita, para fazerem a remoção de seus veículos da rua, para que a prefeitura consiga realizar o trabalho de limpeza da melhor maneira possível;**O Ver. Jose Agostinho Muroni** informou que esteve presente com o Senhor Prefeito, para cobrar a continuidade da construção das pontes no bairro dos Peitudos, pois a população está necessitando com extrema urgência;Solicitou para que seja feito a manutenção dos buracos nos asfaltos;Solicitou ao senhor Prefeito, para que seja feito o pagamento dos Biênios atrasados dos funcionários;**O Ver. Vânia Aparecida**

Vieira Couto afirmou que vem lutando pela Causa Animal a vários anos, e informou que já foram feitas mais de duas Mil e Oitocentas Castrações de emendas de Deputados, e, afirmou que em conversa com o Senhor Bruno e o Senhor Prefeito, já foram solicitadas mais Cinco Mil castrações;Agradeceu ao executivo pelo apoio ao Handball e aos demais esportes, pelos transportes prestados aos atletas;Informou que solicitou que fosse colocado mais iluminação e lixeiras, tanto na praça do boiadeiro como na arena de ouro, pois está trazendo risco a população;Informou que a licitação de reforma do posto de saúde do bairro Jardim São Paulo, já foi solicitada, e afirmou que passará por uma reforma ainda esse ano;Informou que solicitou ao Senhor Daniel Junqueira, para que fosse feito um projeto a empresa responsável pela reforma do asfalto na rodovia MG-290, para que o município possa fazer a sinalização adequada na entrada do Bairro Jardim Patrícia;Solicitou que seja feita a manutenção na praça do Bairro Jardim Belo Horizonte, pois está trazendo risco as crianças do local, afirmando que os brinquedos não estão aptos para serem usados;Agradeceu ao departamento de trânsito pela implantação dos redutores;**O Ver. Paulo Henrique Chiste** Solicitou que o Secretário de Saúde senhor Francisco, para que compareça em uma audiência pública na Câmara Municipal, para explanar a atuação situação do setor de saúde em Ouro Fino,Afirmou que realizou uma indicação para um novo mutirão de catarata, pois tem várias pessoas esperando serem atendidas;Informou que apresentou a moção, solicitando ao governo federal para que ajudem em um novo mutirão de mamografia, ressaltando a importância e a grande demanda para que seja realizado esse mutirãoInformou que apresentou a moção de apelo, solicitando um parque adaptado as crianças deficientes; pois no momento não existe nenhum em nossa cidade de ouro Fino;Solicitou ao deputado Samuel Vianna, para que apresente o projeto de lei na Câmara dos Deputados, que declara como patrimônio nacional da saúde pública, a Santa Casa de Misericórdia de Ouro Fino, ressaltando a importância de um local com mais de cem anos de existência e tendo atendido tantas pessoas;Sugeriu ao Senhor Francisco Carlos Ceccon, a possibilidade de um possível mutirão de câncer de pele no ano de 2024, ressaltando a necessidade e a viabilidade para que esse mutirão seja realizado;Informou que esteve presente na Assembleia Legislativa de Minas Gerais, protocolando diversos projetos de interesse do município de Ouro Fino;Informou que esteve presente no Consulado da Republica da Itália onde foi muito bem recebido pela cônsul Nicoletta Gomiero, e solicitou dois pleitos na qual acredita que será atendido pela própria;Informou que esteve presente na Câmara Municipal de Campinas, sendo recebido pelo presidente Luiz Carlos Rossini, na qual solicitou que a Orquesta sinfônica de Campinas, possa fazer uma apresentação em nossa cidade, e também solicitou o apoio ao projeto de lei que concede ao município de Ouro Fino, o título de capital nacional do café com leite;Informou que o Senador Styvenson Valentim, relatou esse referido projeto pela sua aprovação, na qual será encaminhado para a pauta de comissão, sendo aprovado, virá para a Câmara dos Deputados;Informou a vereadora Vânia que a sugestão de ambos em transformar o menino da porteira em relevância cultural para o estado de Minas Gerais, também se encontra na pauta do plenário da assembleia legislativa;Parabenizou o deputado Mauricio que apresentou a mesma propositura dando esse título ao boi sem coração, sugerindo ao mesmo, que também seja feito com a caixa preta, casa do Maneco de Gusmão;Solicitou um empenho a Gislaine que na licitação do departamento municipal de fisioterapia, compareça ao menos um vendedor, para que assim, possa equipar esse departamento;Solicitou com urgência a compra de uma plataforma elevatória com para suprir as necessidades da APAE;**O Ver. Francisco Carlos Maciel** Solicitou novamente a limpeza e instalação de novos redutores de velocidade na rua Carlos Roberto Guimarães;Informou que juntamente com os vereadores Tiago, Fabio e Paulo Henrique que estiveram presente com o Diretor de Governo, solicitando para que fosse adicionado a presença de mais um médico no pronto atendimento até vinte horas da noite, sendo afirmado pelo Diretor que realizará tal pedido;Informou que está sendo implantado um novo gerador na Santa Casa, com uma grande capacidade para suprir todas as necessidades, não afetando nenhum procedimento que estiver sendo realizado no local;Informou que o Senhor Antônio Braz, afirmou que conseguiram o dinheiro para compra de um novo trator, para o benefício de aproximadamente duzentas famílias no bairro da Penha e Feijoal;Informou que a emenda para a reforma da ponte dos Pedrosos, já está presente no executivo;Solicitou uma indicação, para que no momento que será feito o asfalto no bairro Escolinha, seja feita também uma parte na entrada do bairro do Tagúa, até a igreja do mesmo bairro;Informou que recebe várias reclamações dos moradores da rua Prefeito José Serra, em relação a parte de esgoto e saneamento, tendo diversos problemas nessa parte, já sendo informado pelo Senhor Bruno, que o projeto já está sendo feito para solucionar tais problemas;Parabenizou a equipe de Voleibol, pela conquista da segunda colocação na copa Zona da mata em Juiz de Fora;Informou ao vereador José Agostinho que já foi sancionada a lei para a construção das pontes no bairro dos Peitudos, na qual foi feito uma lei autorizativa para contrair o empréstimo, aguardando apenas o empréstimo ser executado para dar continuidade a licitação;**O Ver. Fábio Anderson da Silva** Agradeceu ao senhor Israel, pelo patrolamento realizado nas estradas do Bairro dos Farias;Solicitou ao Senhor Israel, que seja feito o patrolamento nas estradas do Pinhalzinho dos Lopes, na estrada do Bairro dos Almas e também na estrada do Bairro do Tanque; Solicitou ao departamento de obras, uma lombada em frente ao bar do Almir;Solicitou também a presença de mais um médico no pronto atendimento;**O Ver. Paulo Luiz de Cantuária** Agradeceu ao Senhor Henrique, pelos serviços prestados no bairro do Pinhalzinho dos Góes;Agradeceu ao senhor Luís pelos serviços prestados como caceteiro na cidade de Ouro Fino;Agradeceu ao senhor Daniel, pela limpeza e manutenção das árvores na escola do Pinhalzinho dos Góes, e solicitou que dê continuidade aos serviços prestados;Informou que o patrolamento no bairro do Pinhalzinho dos Góes já está em andamento, e aproveitou para solicitar com que alguns lugares fossem feitos juntamente aos serviços prestados no bairro;Solicitou informações sobre o laudo já feito, em relação a insalubridade dos motoristas do departamento rural;Informou que em conversa com o Prefeito Henrique, recebeu a informação que nos bairros da Capelinha, Peitudos e Caneleiras, está sendo feito um levantamento para a implantação de torres de celulares nesses bairros;Informou que recebeu várias informações sobre um possível cancelamento da Agência dos Correios no bairro do Pinhalzinho dos Góes, no entanto, após procurar por informações, informou que na próxima semana, a Agência voltaria a suas atividades normais;**O Ver. Tiago Bazolli de Moraes** que em sua fala explicou que está em busca da implantação do relógio de ponto nos setores da prefeitura, ressaltando que isso será de muita importância, pois trará mais qualidade de serviços para a população e reconhecimento para os servidores que trabalham acima de sua carga horaria e não ganham horas extras;Ressaltou também a importância do cumprimento da carga horaria de forma correta, exigindo com que todos os servidores cumpram a carga horaria que foi exigida no seu determinado cargo, para que assim, a população possa ter o devido respeito;Informou que conversou com a Senhorita Gislaine, e foi avisado que o sistema de relógio de ponto já foi adquirido e instalado nos setores da prefeitura, aguardando apenas o cadastramento das digitais dos servidores;Apresentou também um gráfico, que mostra o aumento considerável do valor pago em horas extras pela prefeitura, ressaltando que ano após ano esse valor aumenta, e a qualidade de serviço não está sendo garantida;**O Ver. Clovis Coldibeli** em aparte parabenizou o vereador Tiago, pelas cobranças feitas em relação as diárias dos motoristas e horas extras, ressaltando que esses funcionários merecem esse apoio e respeito pelos trabalhos executados;**O Ver. Tiago Bazolli de Moraes** complementou informando que em conversa com a procuradoria jurídica, foi avisado que estão apenas aguardando o setor responsável encaminhar os orçamentos atualizados, para que o ajuste de inflação seja corrigido, e possam resolver esse determinado problema;**O Ver. Jose Agostinho Muroni** em aparte, pergunta ao vereador Tiago sobre quem são os responsáveis pela autorização de ganhos de horas extras dos funcionários;**O Ver. Tiago Bazolli de Moraes** Respondeu que a autorização é feita por todos os responsáveis por cada setor da prefeitura, eles colocam a quantidade de horas que cada funcionário deve ganhar por sua carga horaria efetuada; ressaltando novamente a importância da implantação do relógio de ponto, para que esse problema seja então solucionado de forma correta;**O Ver. Clovis Coldibeli** Ressaltou sobre o veículo que foi adquirido pelo município de Crisólia para o auxílio a saúde da região, no entanto, esse veículo se encontra a algum tempo afastado do município, ressaltando que o número de pacientes atendidos nessa região passa de três mil pessoas, exigindo assim com que esse veículo volte ao local para suprir as necessidades dos moradores que precisam do auxílio da saúde nessa

região;Solicitou ao departamento de trânsito, que realizasse reparos em uma lombada em frente ao CEME Dalva;Solicitou ao departamento de trânsito, para que realizem a instalação de placas de sinalização no distrito de Crisólia, pois está trazendo risco devido à falta de sinalização; Solicitou a Senhora Vanessa do departamento de obras, para que realize a pavimentação na rua ao lado da creche no distrito de Crisólia, pois devido à época da seca, acaba prejudicando as crianças no local devido a muita poeira;Agradeceu ao departamento de obras, pelas obras realizadas na quadra, pela construção da pista de skate e pela revitalização da praça da igreja no distrito de Crisólia, e solicitou acompanhamento do departamento para que consiga terminar em menos tempo tais obras;**O Ver. Tiago Bazolli de Moraes** em aparte informou que em visita através da comissão de saúde, notaram que realmente estava deficitário em relação ao carro pelo longo período em manutenção, ressaltando a importância de ter um motorista para executar os serviços de visitas, mas que também as agentes de saúde possam entregar um serviço de qualidade para a população;**O Ver. Vanderlei Candido de Almeida** Solicitou ao Senhor Prefeito, ao Chefe de Governo e ao Diretor de Saúde, para que coloquem mais um médico no pronto atendimento, pois tem recebido diversas informações de pacientes em relação a demora para serem atendidos;Informou que foi feita uma economia pela Câmara Municipal, para encaminhar o dinheiro ao executivo, para realizar a compra de um imóvel na cidade de Pouso Alegre, para que possa ser feita uma casa de apoio as famílias e pacientes da cidade de Ouro Fino;Solicitou ao Senhor Prefeito que desse a conclusão para ser inaugurada;Solicitou que seja construído uma passarela e redutores de velocidade, na avenida Manoel Jesuíno de Carvalho próximo a lanchonete da Maura, pois os veículos estão transitando em alta velocidade nesse local;Parabenizou a equipe de Vôlei, pelas participações nos campeonatos;Solicitou ao Senhor Israel, que seja feita algumas ramificações na estrada de Congonhas, solicitou também o patrolamento na estrada da Limeira;**O Ver. Aparecido Rodrigues** Solicitou ao senhor Daniel Junqueira, para que realize a construção de vários redutores de velocidades que já foram aprovados pela comissão de trânsito, em prioridade na rua Monsenhor no bairro do alto e também na rua Luiz Vitor no bairro dos Palomos; Agradeceu e parabenizou o senhor Gleison pelos serviços prestados no setor da saúde; Agradeceu ao senhor Daniel Borracheiro pelos serviços de limpeza prestados no bairro do Montanhês e solicitou que execute tais serviços também no bairro dos Palomos; Solicitou ao departamento rural para que envie um caminhão e uma retroescavadeira na estrada dos Pinhalzinho dos Lopes, para executar a limpeza da terra na qual a patrola acaba deixando para traz em seus serviços de patrolamento; Agradeceu ao senhor Neto do DMAAE pelos serviços prestados no Jardim Burza; Solicitou a presença da população na audiência pública na qual o assunto será em relação ao pronto atendimento; **O Ver. Tiago Bazolli de Moraes** em aparte solicitou ao senhor Neto diretor do DMAAE, em relação a lei que está parada das nascentes mananciais, ressaltou a importância de darmos valor a causa do meio ambiente e ter mais cuidado com nossas nascentes; **O Ver. Clovis Coldibeli** em aparte complementou a fala em relação ao patrolamento, na qual ressaltou que nesta época da seca, este serviço deve ser feito para que quando chegar a época de chuva novamente, não venha a provocar danos nas estradas; **O Ver. Aparecido Rodrigues** Complementou dizendo ao senhor Israel, para realizar a construção de lombadas na área rural, onde já estão colocadas as placas, faltando apenas a construção das lombadas;**Passou-se a Pauta dia: I- VOTAÇÃO DA DISPENSA DOS PARECERES:** Devido a pauta extensa, e uma vez que todos os Vereadores e Vereadora já tiveram conhecimento dos pareceres das comissões com antecedência. O Presidente da Câmara consultou ao plenário, se todos estavam de acordo em dispensar a leitura de todos os pareceres das comissões. Assim, o pleito foi submetido à votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE**. Em seguida, o Diretor Geral, informou que todos os Projetos tiveram o parecer favorável das Comissões e todos os pareces estão à disposição para todos os Vereadores, como também, para toda a população na Diretoria Geral desta Câmara Municipal e pelo endereço eletrônico: sapl.ourofino.mg.leg.br. **I- VOTAÇÃO:01) Projeto de Lei Ordinária n.º 3388 de 2023 -** Autoriza o acréscimo de contribuições e a abertura de crédito especial, em favor da APAE de Ouro Fino, no valor de R$ 355.000,00, para os fins que especifica. Autoria: Prefeito Municipal; Posto que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE.**02) Requerimento n.º 53 de 2023 -Requer informações e documentos que digam respeito aos veículos vinculados à Saúde. Autoria: Vereadores FranciscoMaciel e Tiago Bazolli; Em seguida a proposição foi submetida á discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE.**03) Requerimento n.º 54 de 2023 -Requer informações e documentos que digam respeito a um grupo de servidores vinculados à Saúde, sendo aqueles que prestam serviços nas Policlínicas Autoria: Vereador Francisco Carlos Maciel, Vereador Tiago Bazolli; Em seguida a proposição foi submetida a discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE**04) Moção n.º 15 de 2023 - Moção de Apelo solicitando a instalação de uma unidade da Defensoria Pública da União no Município de Ouro Fino/MG. Autoria: Vereador Paulo Henrique Chiste, Vereadora Vânia; Em seguida a proposição foi submetida á discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE**05) Moção n.º 16 de 2023 - Moção de Apelo visando a construção de um parque adaptado para pessoas com necessidades especiais em nosso município. Autoria: Vereador Paulo Henrique Chiste; Em seguida a proposição foi submetida á discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE**06) Moção n.º 17 de 2023 -Moção de Apelo para que tanto o Governo Federal e Estadual, através das autoridades citadas, não envide esforços para a realização de um mutirão de mamografia em nossa municipalidade, através da carreta da mamografia, ou carreta da saúde ou outro meio que ambos os governos possam ofertar o referido procedimento as mulheres ourofinenses. Autoria: Vereador Paulo Henrique Chiste; Em seguida a proposição foi submetida a discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE**-**II- APRESENTAÇÃO: 07) Projeto de Lei Ordinária n.º 3391 de 2023 -**Autoriza a abertura de crédito suplementar, em favor de Unidade Orçamentárias do Executivo Municipal, para os fins que especifica. Autoria: Prefeito Municipal; O projeto foi encaminhado para Comissão de Legislação, Justiça, Finanças e Redação Final para emitir parecer dentro do prazo regimental de 30 (trinta) dias, em conformidade com o artigo 56 da Lei Orgânica Municipal de Ouro Fino;**08) Indicação n.º 076 de 2023 -**Sugere ao Senhor Prefeito Municipal para que estude a possibilidade de instalar a Estratégia Saúde da Família (ESF) nos bairros Palomos e Capelinha. Autoria: Vereador Paulo Henrique Chiste;**09) Indicação n.º 077 de 2023 -**Sugere ao Senhor Prefeito Municipal para que estude a possibilidade, junto a Secretaria de Saúde, de realizar novamente um mutirão de cirurgias de catarata para os munícipes de nossa cidade. Autoria: Vereador Paulo Henrique Chiste;**10) Indicação n.º 078 de 2023 -**Sugere ao Senhor Prefeito Municipal para que inclua no cronograma de obras a pavimentação asfáltica na estrada do bairro Taguá ate a Igreja. Autoria: Vereador Francisco Maciel;**11) Indicação n.º 079 de 2023 -**Sugere ao Senhor Prefeito Municipal para que seja realizada a manutenção e a extensão da iluminação da Praça João Belini Burza, onde se localiza o monumento do Boiadeiro. Autoria: Vereadora Vânia Couto;**12) Indicação n.º 080 de 2023 -**Sugere ao Senhor Prefeito Municipal para que faça licitação de um elevador ou plataforma elevatória para ser colocada na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ouro Fino através de Emenda Impositiva de vários Vereadores. Autoria: Vereador Paulo Henrique Chiste;**13) Indicação n.º 081 de 2023 -**Sugere ao Senhor Prefeito Municipal para que através do departamento competente, estude a possibilidade de instalar lixeiras na arena de Ouro Fino e Praça do Boiadeiro. Autoria: Vereadora Vânia Couto.**V- DISPENSA DA LEITURA DAS INDICAÇÕES:** Devido a pauta extensa, e uma vez que todos os Vereadores e Vereadora já tiveram conhecimento das Indicações com antecedência. O Presidente da Câmara consultou ao plenário, se todos estavam de acordo em dispensar a leitura integral das Indicações. Assim, o pleito foi submetido à votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE**. Em seguida, o Diretor Geral, José Camilo da Silva Júnior, informou que o inteiro teor das indicações está à disposição para todos os Vereadores, como também, para toda a população na Diretoria Geral desta Câmara Municipal e pelo endereço eletrônico: sapl.ourofino.mg.leg.br. Em seguida o presidente determinou o envio das Indicações às autoridades competentes. Destaca-se que a sessão foi transmitida "ao vivo" pela internet através do Youtube do Facebook e também foi gravada na íntegra e a gravação está à disposição de todos na Diretoria Geral desta casa

legislativa, podendo a mesma ser consultada pelos links: Youtube: https://youtu.be/T1IiHC8IwSc, servindo a mesma como Ata Eletrônica nos termos da Resolução nº 001/2018. Não havendo mais nada a se tratar, a sessão foi encerrada às 22h10 minutos e o Suplente do Secretário da Mesa Clóvis Coldibeli determinou a lavratura da presente Ata que, após lida e aprovada será assinada por todos os vereadores presentes.

APARECIDO RODRIGUES,

CLÓVIS COLDIBELI,

FÁBIO ANDERSON DA SILVA,

FRANCISCO CARLOS MACIEL,

JOSÉ AGOSTINHO MURONI,

MARCOS SILVA DE MENEZES,

PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA,

PAULO LUIZ DE CANTUÁRIA,

TIAGO BAZOLLI DE MORAES,

VANDERLEI CANDIDO DE ALMEIDA E

VÂNIA APARECIDA VIEIRA COUTO.

Ouro Fino, 29 de maio de 2023.

Publicado por:
Wilson Chiste Fleming
Código Identificador:225519A9

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
ATA DA 02ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

ATA DA 02ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 03º SESSÃO LEGISLATIVA DA 33ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG (QUADRIÊNIO 2021/2024), REALIZADA EM 20/01/2023.

Aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, às 16h00 min, teve início a 02ª Sessão Extraordinária da 33° Legislatura do ano de 2023, presidida pelo Presidente Ver. Aparecido Rodrigues que solicitou ao Secretário da Mesa Diretora Vereador Clóvis Coldibeli para que realizasse a leitura da Convocação do dia. Passando ao expediente do dia, o Presidente solicitou que todos os vereadores assinassem a lista de presença da presente sessão. Prosseguindo o Presidente dispensou a leitura da ata da sessão anterior, uma vez que os vereadores já haviam tido conhecimento da mesma com antecedência e não havendo objeções nem retificações foi colocada em votação, a qual foi **APROVADA POR UNANIMIDADE.** Dando continuidade**. Passou-se a Pauta do Dia:** Devido a pauta extensa, e uma vez que todos os Vereadores e Vereadora já tiveram conhecimento dos pareceres das comissões com antecedência. O Presidente da Câmara consultou ao plenário, se todos estavam de acordo em dispensar a leitura de todos os pareceres das comissões. Assim, o pleito foi submetido à votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE**. Cumpre ressaltar que os pareces estão à disposição de qualquer pessoa para consulta. Basta fazer um requerimento junto à Diretoria Geral desta Câmara Municipal, para solicitar o acesso. Seguindo a Pauta do Dia:**1) Projeto de Lei nº 3.353 -** Autoriza o Poder Executivo de Ouro Fino a adquirir imóvel para instalações da Casa de Apoio em Pouso Alegre dá outras providências. Autoria do Senhor Prefeito Municipal. Prosseguindo, a proposição foi submetida à discussão: **O Vereador Vanderlei Cândido de Almeida** que começou sua fala dizendo que este dia é muito importante, pois é um projeto de lei para a compra do imóvel "Casa de Apoio" na cidade de Pouso Alegre; Destacou que as pessoas terão mais comodidade e tranquilidade com esse imóvel; Parabenizou a Câmara de Vereadores e ao Prefeito Henrique Rossi Wolf pela ajuda na conquista desse imóvel. Finalizando, a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADA POR UNANIMIDADE.2) Projeto de Lei nº 3.354 –** Autoriza a inclusão e o acréscimo de contribuições às entidades que especifica e a abertura de crédito especial, em favor da Coordenadoria de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, para os fins que especifica. Autoria do Senhor Prefeito Municipal. Prosseguindo, a proposição foi submetida à discussão: Finalizando, a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADA POR UNANIMIDADE.** Destaca-se que a sessão foi transmitida "ao vivo" pela internet através do Youtube do Facebook e também foi gravada na íntegra e a gravação está à disposição de todos na Diretoria Geral desta casa legislativa, podendo a mesma ser consultada pelos links: Youtube: https://youtu.be/amDTK9Nf3ow servindo a mesma como Ata Eletrônica nos termos da Resolução nº 001/2018. Não havendo mais nada a se tratar, a sessão foi encerrada ao 17:10 min e o secretário da mesa Clovis Coldibeli determinou a lavratura da presente Ata que, após lida e aprovada será assinada por todos os vereadores presentes.

Ouro Fino, 20/01/2023.

Publicado por:
Wilson Chiste Fleming
Código Identificador:5DBECC95

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 55 DE 20 DE JUNHO DE 2023

Designa relator *"ad hoc"* para a Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Patrocínio (Resolução nº 55 de 11 de julho de 2017),
RESOLVE:
Art. 1º Designo o Vereador Paulo César de Lima Júnior para exercer a Relatoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação nos projetos de lei 684/2023 e 685/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio/MG, 20 de junho de 2023.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:5911B9BD

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N°17/2023 EDITAL N°11/2023 -

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 17/2023
EDITAL Nº: 11/2023
MODALIDADE Nº: Pregão
TIPO: Menor Preço Por Item

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas e, ainda, em cumprimento às disposições contidas no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, e após encaminhamento do Sr. Pregoeiro para melhor análise acerca da existência de erro insanável na descrição do objeto;

RESOLVE:

Revogar a licitação na modalidade Pregão Presencial Processo nº 17/2023 - Edital nº 11/2023, determinando-se a remessa dos autos ao setor competente para análise da possibilidade de alteração do objeto e elaboração de novo Termo de Referência para posterior reabertura, se ainda existente o interesse da Câmara Municipal.

Retornem-se os autos ao Pregoeiro para fins de publicação do presente Ato. Após, arquivem-se.

Patrocínio/MG, 20 de junho de 2023.

LEANDRO MAXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:D8588E05

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O Pregoeiro da CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, tendo em vista o Parecer Jurídico n. 169/2023, RESOLVE:
1 – Adjudicar a Licitação sob a modalidade: PREGÃO para Registro de Preços nº 6 à empresa RANGEL PRODUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA - 39.826.205/0001-66, situada na Rua JUSTINIANO DA ROCHA, 401, VILA ISABEL - RIO DE JANEIRO – RJ, CEP 20.551-010, com o valor por hora de R$100,00 (cem reais) e valor total de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Poços de Caldas, 19 de junho de 2023.
MARCUSÉ MESQUIARI E SILVA- PREGOEIRO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, tendo em vista o julgamento do Pregoeiro, RESOLVE:
1 – Homologar a Licitação sob a modalidade: PREGÃO para Registro de Preços nº 6.
2 – Contratar a Empresa: RANGEL PRODUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA - 39.826.205/0001-66, situada na Rua JUSTINIANO DA ROCHA, 401, VILA ISABEL - RIO DE JANEIRO – RJ, CEP 20.551-010, com o valor por hora de R$100,00 (cem reais) e valor total de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Poços de Caldas, 19 de junho de 2023.

DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:124FD804

ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 19/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial com fundamento na Lei n. 7.537, de 30 de novembro de 2000 e no Ato da Mesa Diretora n. 11, de 15 de junho de 2020 e suas alterações, CONVOCA os Excelentíssimos Senhores Vereadores, os órgãos de imprensa, autoridades, servidores públicos e a comunidade como um todo para a 14ª Audiência Pública do Exercício de 2023, oportunidade em que se dará a apresentação do Relatório de Gestão do SUS referente ao 1° Quadrimestre de 2023, a realizar-se no próximo dia 07 (sete) de julho, sexta-feira, a partir das 15 horas, em cumprimento às exigências contidas especificamente no Art. 36, §5° da Lei Complementar n. 141, de 16/01/2012, que Regulamenta o §33 do art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de Saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a Saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com Saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos da Lei n° 8.080, de 19/09/1990 e Lei n° 8.689, de 27/07/1993, e dá outras providências. Estratégia/Roteiro/Finalidade: com duração fixada em lei de até 4 horas, a Audiência Pública ocorrerá presencialmente respeitando as normas sanitárias conforme dispõe o Ato da Mesa Diretora n. 11, de 15 de junho de 2020 e será transmitida pelo site, Facebook e YouTube oficiais da Câmara Municipal de Poços de Caldas. As dúvidas e sugestões sobre a audiência poderão ser encaminhadas por mensagem escrita através do Whatsapp (35) 3729-3800. Inscrições: as inscrições para o uso da palavra serão limitadas a 8 (oito), excluídas as autoridades da Mesa, devendo ser formuladas até o dia 05 (cinco) de julho, quarta-feira, às 18 horas, pelo e-mail: comunicacao@pocosdecaldas.mg.leg.br. Aos que se inscreverem para o uso da palavra e desejarem participar remotamente, será fornecido o link de acesso para a reunião e permitida a entrada no momento do pronunciamento de cada inscrito, conforme orientações que serão transmitidas a cada interessado pelos Setores de Tecnologia da Informação e de Comunicação da Câmara Municipal de Poços de Caldas. Cada expositor terá o prazo de até 5 (cinco) minutos para se manifestar.

Poços de Caldas, 19 de junho de 2023.

VEREADOR DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Taís Aparecida Ferreira
Código Identificador:D0104244

ASSESSORIA FINANCEIRA
ATO DA MESA DIRETORA N. 19, DE 19 DE JUNHO DE 2023

ATO DA MESA DIRETORA N. 19, DE 19 DE JUNHO DE 2023

Exonera, a pedido, a ocupante do cargo de "Assessor Parlamentar", do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Poços de Caldas.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. A partir do dia 22 de junho de 2023, fica exonerada, a pedido, nos termos da Lei n. 9.052, de 22 de maio de 2015, a servidora comissionada **MICHELLE VELOSO BETTI**, nomeada pelo Ato nº 01, de 1º de janeiro de 2021, ocupante do cargo de "Assessor Parlamentar" do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Poços de Caldas.

Art. 2º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 22 de junho de 2023.

Poços de Caldas, 19 de junho de 2023.

VEREADOR DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
Presidente

VEREADOR RICARDO SABINO DOS SANTOS
Vice- Presidente

VEREADORKLEBER GONÇALVES DA SILVA
1°secretário

VEREADOR SÍLVIO ROGÉRIO CARVALHO DE ASSIS
2º Secretário

Publicado por:
Luis Augusto Mapelli Cerri
Código Identificador:9781BAD8

ASSESSORIA FINANCEIRA
ATO DA MESA DIRETORA N. 20, DE 19 DE JUNHO DE 2023

ATO DA MESA DIRETORA Nº 20, DE 19 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de Assessor Parlamentar e dá outras providências.

A Mesa Diretora dos Trabalhos da Câmara Municipal, biênio 2023/2024, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Nos termos da Lei n. 9.052, de 22 de maio de 2015, que "*altera e consolida a legislação que dispõe sobre a criação dos Serviços Auxiliares de Gabinetes da Câmara Municipal, cria os respectivos cargos comissionados, fixa seus vencimentos e dá outras providências"*, fica nomeada a Sra. **Vanessa Margarida Pereira**, indicada pela vereadora Luzia Teixeira Martins, para o exercício do cargo comissionado de **Assessor Parlamentar**, enquadrado na Referência n. 250, com vencimentos fixados pela Resolução n. 553/94.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos pecuniários a partir da assinatura do Termo de Posse do servidor nomeado nesta data.

Poços de Caldas, 19 de junho de 2023.

VereadorDouglas Eduardo de Souza
PRESIDENTE

Vereador Ricardo Sabino dos Santos
VICE-PRESIDENTE

VereadorKleber Gonçalves da Silva
1°SECRETÁRIO

Vereador Sílvio Rogério Carvalho de Assis
2º SECRETÁRIO

Publicado por:
Luis Augusto Mapelli Cerri
Código Identificador:79B61439

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 002/2023

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem o Decreto nº 10.024/2019 e a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, em vista do Parecer Jurídico exarado nos autos, acompanhado da ata de julgamento e a indicação da adjudicação apresentada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, resolvo homologar:

Edital nº: 002/2023
Processo nº 005/2023
Modalidade nº 002/2023

Objeto: Registro de preços para eventual e futura prestação de serviços de organização de Sessões Solenes, abrangendo o fornecimento de ornamentação e serviços de cerimonial.

Fornecedor: TERRA MINEIRA EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA.
Valor total: R$ 85.480,26

Santa Barbara/MG, 19 de junho de 2023

JOSÉ LEONARDO DE SOUZA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Thalles Araújo Carneiro
Código Identificador:EA663453

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 18/2023

"Dispõe sobre o cronograma de sessões ordinárias do 2º semestre do Poder Legislativo do Município de Santa Bárbara - MG."

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA - MG**, no uso das suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 104, inciso II, assim como no art. 109, do Regimento Interno da Câmara Municipal, **RESOLVE**:

Art. 1º. Tornar público o calendário das sessões ordinárias do Poder Legislativo do Município de Santa Bárbara – MG, ao longo do 2º semestre do corrente ano, conforme cronograma abaixo:

Mês	Dias	Horário
Julho	13 e 27	19 horas
Agosto	10 e 24	19 horas
Setembro	14 e 28	19 horas
Outubro	05 e 26	19 horas
Novembro	09 e 23	19 horas
Dezembro	07 e 14	19 horas

Art. 2º. As sessões tratadas nessa Portaria serão públicas e ocorrerão no Plenário da Câmara Municipal, sendo a pauta de cada uma delas publicada no dia anterior a sua ocorrência, através do site institucional do Poder Legislativo.

Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LEONARDO DE SOUZA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG

Santa Bárbara, MG, 20 de Junho de 2023.

Publicado por:
Gabriel Carvalho Nascimento
Código Identificador:96D50DBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA
PRESTACAO DE CONTAS - EXERCICIO 2019

Processo : 1095193
Natureza : PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Procedência : Prefeitura Municipal de Tapira
Exercício : 2019
Responsável : Liliane Machado Costa Venâncio
MPTC: Procuradora Elke Andrade Soares de Moura
RELATOR : CONSELHEIRO GILBERTO DINIZ

PRIMEIRA CÂMARA – 29/11/2022

PROCESSO ELETRÔNICO. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL. PREFEITA MUNICIPAL. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA. CRÉDITOS ADICIONAIS. ABERTURA DE CRÉDITOS SEM RECURSOS DISPONÍVEIS, ORIUNDOS DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO. CONSTATADA A EXISTÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS LIVRES PARA RESPALDAR PARTE DOS CRÉDITOS ABERTOS. ABERTURA DE CRÉDITOS SEM RECURSOS DISPONÍVEIS, ORIUNDOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR. APLICAÇÃO DOS PRINCÍPIOS DA INSIGNIFICÂNCIA E DA RAZOABILIDADE. REALIZAÇÃO DE DESPESAS EXCEDENTES PELO EXECUTIVO MUNICIPAL. APLICAÇÃO DOS PRINCÍPIOS DA INSIGNIFICÂNCIA E DA RAZOABILIDADE. REALIZAÇÃO DE DESPESAS EXCEDENTES PELA CÂMARA MUNICIPAL. RESPONSABILIDADE DO CHEFE DO PODER LEGISLATIVO. MATRIZ DE RISCO. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ENTRE FONTES INCOMPATÍVEIS. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS. REPASSE DE RECURSOS AO PODER LEGISLATIVO. ALOCAÇÃO DE RECURSOS NA SAÚDE E NA EDUCAÇÃO. DESPESAS COM PESSOAL. CUMPRIMENTO. RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO. PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (PNE). META 1. NÃO CUMPRIMENTO. META 18. EXAME PREJUDICADO. ÍNDICE DE EFETIVIDADE DA GESTÃO MUNICIPAL (IEGM). AUSÊNCIA DE REGISTROS NOS QUESTIONÁRIOS PERTINENTES. EXAME PREJUDICADO.

PARECER PRÉVIO. APROVAÇÃO DA CONTAS. RECOMENDAÇÕES. DETERMINAÇÕES.

Publicado por:
Mary Márcia Marques
Código Identificador:530AF06B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 001/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS 01/2023. A Câmara Municipal de Teófilo Otoni/ MG torna pública a realização no dia 24 de julho de 2023 às 09h00min, licitação na modalidade tomada de preços n° 01/2023, cujo objeto é a contratação de agência de propaganda e marketing para prestação de serviços técnicos especializados de publicidade. Os interessados poderão solicitar cópia do edital através do endereço de e-mail licitacao@teofilootoni.mg.leg.br, no site https://www.teofilootoni.mg.leg.br/ ou na sede da Câmara Municipal de

Teófilo Otoni. T. Otoni, 20 de junho de 2023.

LIDIOMAR SOUZA DA SILVA,
Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni.

Publicado por:
Camila Emanuelle Pereira Santos
Código Identificador:1BEC976A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE VERISSIMO

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO
EXTRATO DE RATIFICACAO

Câmara Municipal de Veríssimo MG, Extrato de Ratificacao de Dispensa, Processo Nº 004/2023, Dispensa N° 004/2023, Fundamentado ao Art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/21 ao Agente de Contratação desta, nos termos e efeitos, R A T I F I C O, integralmente o processo de Dispensa que versa sobre à contratação de empresa para Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria Administrativa em Compras Públicas, Licitações e Contratos, de forma a atender as normas legais que regem a matéria da Câmara Municipal de Veríssimo MG, mediante termo contratual, consubstanciada no presente instrumento, foi objeto de dispensa de licitação, de acordo com o disposto no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/21, referente Processo n.º 004/2023 – Dispensa nº 004/2023; Contratante: Câmara Municipal de Veríssimo MG, Contratado: Águia Contabilidade e Assessoria Ltda MG, R$ 2.225,00 (Dois mil duzentos e vinte e cinco reais), com o valor global para 12(doze) meses de R$ 26.700,00(vinte e seis mil e setecentos reais), Vigência: Datado no dia 01 de junho de 2023 a 01 de junho de 2024.

Veríssimo/MG, 28 de maio de 2023.

SEBASTIÃO SILVA JUNIOR –
Presidente da Câmara Municipal de Veríssimo MG.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:981F347E

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO
EXTRATO DE RATIFICACAO

Câmara Municipal de Veríssimo MG, Extrato Ratificação de Dispensa, Processo Nº 005/2023, Dispensa N° 005/2023, Fundamentado ao Art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/21 ao Agente de Contratação desta, nos termos e efeitos, R A T I F I C O, integralmente o processo de Dispensa que versa sobre à contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de placas em chapa de aço inox personalizado conforme este termo de referencia, para Câmara Municipal de Veríssimo MG, mediante termo contratual, consubstanciada no presente instrumento, foi objeto de dispensa de licitação, de acordo com o disposto no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/21, referente Processo n.º 005/2023 – Dispensa nº 005/2023; Contratante: Câmara Municipal de Veríssimo MG, Contratado: Sinalização Monte Alegre Placas e Bandeiras EIRELI, com o valor global R$ 14.175,00(quatorze mil cento e setenta e cinco reais), Vigência: Datado no dia 16 de junho de 2023 a 16 de setembro de 2023.

Veríssimo/MG, 16 de junho de 2023.

SEBASTIÃO SILVA JUNIOR –
Presidente da Câmara Municipal de Veríssimo MG.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:E066D415

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE CREDENCIADOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 060/2023
CREDENCIAMENTO Nº. 001/2023
INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2023

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – o CRENDENCIAMENTO das seguintes pessoas jurídicas:

CENTRO OFTAMOLÓGICO DO NORTE DE MINAS LTDA - CNPJ: 40.354.184/0001-0

Cujo Objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA INTEGRAR O CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS EM OFTALMOLOGIA PARA ATENDER AS DEMANDAS/NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, QUE PODERÃO SER CHAMADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS QUANDO HOUVER DEMANDA.**
Informações pelos fones: (38) 3221-0841 ou (38) 9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

RAFAEL GONÇALVES CHAGAS
Presidente da CLP.

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:E6334E9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO LICITATÓRIO 041/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 - REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2023

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS – CISMEV HOMOLOGAÇÃO e PUBLICAÇÃO de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Processo Licitatório 041/2023 - Pregão Eletrônico nº 014/2023 - Registro de Preços n° 009/2023. – Empresa Vencedora:

COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA – R$ 75.084,00 (setenta e cinco mil e oitenta e quatro reais);
MOBILE AÇO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA ME – R$ 94.198,00 (noventa e quatro mil e cento e noventa e oito reais);
JMF COMERCIAL EIRELI - R$ 143.416,25 (cento e quarenta e três mil e quatrocentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos);
K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - R$ 6.760,00 (seis mil e setecentos e sessenta reais);
SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS - R$ 8.940,00 (oito mil e novecentos e quarenta reais);
VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - R$ 19.375,00 (dezenove mil e trezentos e setenta e cinco reais);
LIDER DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE - R$ 8.000,00 (oito mil reais);
GERBRA COMERCIO EIRELI - R$ 4.270,00 (quatro mil e duzentos e setenta reais);
ESPACO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA - R$ 21.389,00 (vinte e um mil e trezentos e oitenta e nove reais).
Os Lotes 04, 07, 19, 21, 22, 33, 36, 43, 46, 47, 52, 56, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 73 e 78 restaram fracassados.
Os lotes 14, 29, 38, 40, 41, 48, 49, 76 e 77 restaram desertos.

Curvelo/MG, 19.06.2023 –

RICARDO DE CASTRO MACHADO –
Presidente do CISMEV.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:FA76AF54

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2023

Extrato do contrato nº 071/2023 contratação de pessoa jurídica para o fornecimento do sistema de Ponto Eletrônico Online – Acesso 100% online, para registro de ponto dos colaboradores, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **ACTEC ACESSO CONTROLE E TECNOLOGIA LTDA**. Prazo 20/06/2023 a 19/06/2024. Valor Total estimado: R$ 1.078,80 (um mil, setenta e oito reais e oitenta centavos).
Assinatura: 19/06/2023.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:57B6DCA6

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EDITAL DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO N° 008/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 056/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 008/2023

O CISMEV avisa que torna público, para conhecimento dos interessados a realização de processo de credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviço de Plantões Médicos no Pronto Atendimento, para atendimento aos pacientes dos Municípios consorciados. O credenciamento ficará aberto do dia 23/06/2023 a 13/07/2023 até 23:59 horas na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . O edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações do CISMEV, na sede administrativa do CISMEV situada à Rua Wilza Patrícia Martins, n° 188 – Jockey Clube - Curvelo/MG, pelo e-mail licitacao@cismev.com.br ou cismev@gmail.com, do site www.cismev.com.br e na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . Maiores informações pelo Telefone (38) 3721-1735.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:A9E7ABE3

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 020/2023.

Extrato de Retificação a Publicação do Extrato de ratificação a Dispensa de Licitação N° 011/2023, Processo Administrativo N° 020/2023.
Onde se lê: Valor total estimado de R$ 1.198,80 (um mil, cento e noventa e oito reais e oitenta centavos);
Leia se: Valor total estimado de R$ 1.078,80 (um mil, setenta e oito reais e oitenta centavos).

Curvelo/MG, 20/06/2023.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:31A775D3

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2023

Extrato do contrato nº 071/2023 contratação de pessoa jurídica para o fornecimento do sistema de Ponto Eletrônico Online – Acesso 100% online, para registro de ponto dos colaboradores, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **ACTEC ACESSO CONTROLE E TECNOLOGIA LTDA**. Prazo 20/06/2023 a 19/06/2024. Valor Total estimado: R$ 1.078,80 (um mil, setenta e oito reais e oitenta centavos).
Assinatura: 19/06/2023.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:B6B8884B

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO A PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2023

Extrato de ratificação a Processo Administrativo nº 053/2023 – Dispensa de Licitação nº 026/2023, que terá como objeto a aquisição de Materiais de limpeza e sacos plásticos para acondicionamento de resíduos, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa:
PONTO CERTO CEREAIS- EIRELI- EPP, NO VALOR TOTAL ESTIMADO DE R$ 8.779,00 (oito mil setecentos e setenta e nove reais).
Assinatura: 20/06/2023.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:16899327

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
RESOLUÇÃO COLEGIADA CIDRUS Nº 1, DE 16 JUNHO DE 2023. DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL EXECUTADO PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL– CIDRUS ,APROVADA PELA XVII AGE DE 28 DE DEZEMBRO DE 202

RESOLUÇÃO COLEGIADA CIDRUS Nº 1, DE 16 JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a Regulamentação do Serviço de Inspeção Municipal executado pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável– CIDRUS ,aprovada pela XVII AGE de

28 de dezembro de 2021 nos termos da Lei Federal nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, e da Lei Federal nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, e dá outras providências.

O Presidente do **Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável– CIDRUS**, no uso de suas atribuições, considerando a competência constante no capítulo III, cláusula 6ª, incisoVII da terceira alteração do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CIDRUS, segundo a qual lhe compete baixar instruções normativas para fiel cumprimento das disposições do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto,

RESOLVE:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal, executado pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável denominado SIM-CIDRUS, é amparado nas Leis de Criação dos Serviços de Inspeções Municipais dos entes consorciados ao CIDRUS, nas Leis Federais 1.283, de 18 de dezembro de 1950, e 7.889, de 23 de novembro de 1989, no Decreto Federal nº 10.032, de 1º de outubro de 2019, na Instrução Normativa nº 29, de 23 de Abril de 2020, e nas demais legislações pertinentes é órgão ligado diretamente à Coordenação de Inspeção do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável-CIDRUS.
§1º. As atividades de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal e seus derivados, de competência dos Municípios que fazem parte do CIDRUS**,** deverão ser delegadas ao SIM- CIDRUS, inclusive a execução dos serviços de inspeção e fiscalização ,por intermédio de celebração de contrato de programa ou convênio ,ou através da Lei do SIM do Município.
§2º. O CIDRUS dará ampla publicidade aos contratos
de rateio,programa ou convênios firmados com seus Municípios consorciados, para os fins descritos no *caput*, via publicação em diário oficial e em seu sítio eletrônico.

TÍTULO II
DO ÂMBITO DE ATUAÇÃO

Art. 2º A inspeção e a fiscalização de estabelecimentos de produtos de origem animal que realizem o comércio municipal e intermunicipal, nos municípios integrantes do Consórcio CIDRUS, abrangem:

I - os aspectos industrial e sanitário dos produtos de origem animal, comestíveis ou não, por meio da inspeção *ante* e *post mortem* dos animais destinados ao abate;

II - o recebimento, manipulação, fracionamento, transformação, elaboração, embalagem, rotulagem, conservação, acondicionamento, armazenamento e o trânsito de produtos de origem animal.

Art. 3º Ficam sujeitos à inspeção, à reinspeção e à fiscalização, previstas nesta Resolução:

I - os animais domésticos, exóticos e silvestres, destinados ao abate, seus produtos, subprodutos e matérias-primas;

II - o pescado e seus derivados;

III - o leite e seus derivados;

IV - os ovos e seus derivados;

V - os produtos das abelhas e seus derivados.

§ 1º A inspeção e a fiscalização previstas no *caput* deste artigo são aplicáveis aos produtos comestíveis e não comestíveis, adicionados ou não de produtos vegetais.

§ 2º Excluem-se das disposições do § 1º deste artigo os produtos que tenham finalidade medicamentosa ou terapêutica e as preparações opoterápicas.

Art. 4º São privativas do Serviço de Inspeção executado pelo Consórcio CIDRUS a fiscalização e a inspeção dos produtos de origem animal, comestíveis ou não, e seus derivados, nos estabelecimentos registrados no SIM – CIDRUS.

Art. 5º O servidor do Serviço de Inspeção executado pelo Consórcio CIDRUS, mediante apresentação de documento de identificação funcional e no desempenho de suas funções, em qualquer horário, terá livre acesso aos estabelecimentos e às suas dependências, às propriedades rurais, aos depósitos, aos armazéns ou a qualquer outro local ou instalação onde se abatam animais, processem, manipulem, transformem, preparem, transportem, beneficiem, acondicionem, armazenem ou comercializem produtos e subprodutos de origem animal, matérias-primas e afins, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável-CIDRUS

Art. 6º A fiscalização e a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal serão geridas, de modo que seus procedimentos e sua organização se façam por métodos universalizados e sejam aplicados equitativamente em todos os estabelecimentos inspecionados pelo SIM – CIDRUS, conforme sua classificação.

Art. 7º As atividades de fiscalização e de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal serão coordenadas por um Médico(a) Veterinário(a) do Serviço de Inspeção executado pelo Consórcio CIDRUS.

§ 1º O Coordenador do Serviço de Inspeção Municipal deverá ser, preferencialmente, funcionário efetivo com formação na área de ciências agrárias e/ou da saúde do consórcio ou cedido por um ente consorciado.

§ 2º É atribuição do Médico(a) Veterinário(a) do Serviço de Inspeção executado pelo Consórcio CIDRUS a inspeção e a fiscalização previstas nesta Resolução, com previsão de suporte por técnicos de nível médio, respeitadas as devidas competências.

§ 3º Todos os servidores que realizem as atividades de inspeção e fiscalização deverão estar lotados na Coordenação de Inspeção do Consórcio CIDRUS.

Art. 8º A inspeção e a fiscalização a que se refere ao art. 4º desta Resolução abrangem:

I - inspeção *ante mortem* e *post mortem* das diferentes espécies animais;

II - verificação das condições higiênico-sanitárias das instalações, dos equipamentos e do funcionamento dos estabelecimentos;

III - verificação da prática de higiene e dos hábitos higiênicos pelos manipuladores de alimentos;

IV - verificação dos programas de autocontrole dos estabelecimentos;

V - verificação da rotulagem e dos processos tecnológicos dos produtos de origem animal quanto ao atendimento da legislação específica;

VI - coleta de amostras para análises fiscais e avaliação dos resultados de análises físicas, microbiológicas, físico-químicas, de biologia molecular, histológicas e demais que se fizerem necessárias à verificação da conformidade dos processos produtivos ou dos produtos de origem animal, podendo abranger também aqueles existentes nos mercados de consumo;

VII - avaliação das informações inerentes à produção primária com implicações na saúde animal e na saúde pública;

VIII - avaliação do bem-estar dos animais destinados ao abate;

IX - verificação da água de abastecimento;

X - fases de obtenção, recebimento, manipulação, beneficiamento, industrialização, fracionamento, conservação, armazenagem, acondicionamento, embalagem, rotulagem, expedição e transporte de todos os produtos, comestíveis e não comestíveis, e suas matérias-primas, com adição ou não de vegetais;

XI - classificação de produtos e derivados, de acordo com os tipos e os padrões fixados em legislação federal ou em fórmulas registradas com base em legislação específica estadual ou municipal;

XII - verificação dos meios de transporte de animais vivos e produtos derivados e suas matérias-primas destinados à alimentação humana;

XIII - controle de resíduos e contaminantes em produtos de origem animal;

XIV - controles de rastreabilidade dos animais, das matérias-primas, dos insumos, dos ingredientes e dos produtos ao longo da cadeia produtiva;

XV - certificação sanitária dos produtos de origem animal;

XVI - outros procedimentos de inspeção, sempre que recomendarem a prática e o desenvolvimento da indústria de produtos de origem animal.

§ 1º A fiscalização e a inspeção abrangem também os produtos afins, tais como coagulantes, condimentos, corantes, conservadores, antioxidantes e fermentos, entre outros, utilizados nos estabelecimentos de produtos de origem animal.

§ 2º Todos os produtos de origem animal, oriundos de estabelecimentos inspecionados, poderão sofrer reinspeção quando forem utilizados como matéria-prima para a elaboração de outros produtos desta natureza.

§ 3º O Médico Veterinário do Serviço de Inspeção executado pelo Consórcio CIDRUS deverá oficiar, de imediato, às autoridades da Defesa Sanitária Animal, da Secretaria de Estado da Saúde ou de outros órgãos competentes, a ocorrência de enfermidade animal ou zoonose de notificação obrigatória de que tiver conhecimento.

§ 4º As inspeções e a fiscalização previstas no *caput* deste artigo são realizadas:

I - nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas que sejam destinadas à manipulação ou ao processamento de produtos de origem animal;

II - nos estabelecimentos que recebam as diferentes espécies de animais previstos nesta Resolução, para abate ou para industrialização;

III - nos estabelecimentos que recebam o pescado para manipulação, distribuição ou para industrialização;

IV - nos estabelecimentos que produzam e recebam ovos para distribuição em natureza ou para industrialização;

V - nos estabelecimentos que recebam o leite e seus derivados para beneficiamento ou para industrialização;

VI - nos estabelecimentos que extraiam ou recebam produtos de abelhas e seus derivados para beneficiamento ou para industrialização;

VII - nos estabelecimentos que recebam, manipulem, armazenem, conservem, acondicionem ou expeçam matérias-primas e produtos de origem animal comestíveis, procedentes de estabelecimentos registrados;

Art. 9º A fiscalização executada pelo Serviço de Inspeção executado pelo Consórcio CIDRUS prevista nesta Resolução será exercida por um único órgão e isenta a municipal, estadual e federal, a fim de evitar a duplicidade de fiscalização, resguardadas as competências específicas de cada órgão.

Art. 10. Entende-se por estabelecimento de produtos de origem animal para efeito desta Resolução, qualquer instalação industrial na qual sejam abatidos ou industrializados animais produtores de carnes, bem como os locais onde sejam obtidos, recebidos, manipulados, beneficiados, industrializados, fracionados, conservados, armazenados, embalados, rotulados ou expedidos, com finalidade industrial ou comercial a carne e seus derivados, o pescado e seus derivados, o ovo e seus derivados, o leite e seus derivados ou os produtos de abelhas e seus derivados.

Art. 11. A inspeção industrial e sanitária e a fiscalização de que trata esta Resolução podem ser executadas de forma permanente ou periódica.

§ 1º A execução de inspeção e de fiscalização será instalada de forma permanente nos estabelecimentos de abate das diferentes espécies animais, compreendendo as espécies de açougue e caça.

§ 2º Nos demais estabelecimentos que constam desta Resolução, as ações de inspeção e de fiscalização serão executadas de forma periódica, com a frequência estabelecida em normas complementares, considerando o risco dos diferentes produtos e processos produtivos envolvidos, o resultado da avaliação dos controles dos processos de produção e do desempenho de cada estabelecimento, em função da implementação dos programas de autocontrole.

§ 3º As atividades de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, exercidas em frigoríficos de animais silvestres e exóticos criados em cativeiros ou provenientes de áreas de reserva legal e de manejo sustentável, serão realizadas somente mediante autorização do órgão ambiental competente.

Art. 12. Os procedimentos de inspeção poderão ser alterados mediante a aplicação da análise de risco, segundo os preceitos instituídos e universalizados, em níveis nacional ou internacional.

Art. 13. Para fins desta Resolução, produto ou derivado é a definição dada ao produto ou à matéria-prima de origem animal julgados aptos para o consumo humano, pelo Serviço de Inspeção Oficial.

Art. 14. O quadro de pessoal do Serviço de Inspeção executado pelo Consórcio CIDRUS é composto por servidores públicos municipais cedidos ao Consórcio e servidores do Consórcio, devidamente habilitados para o exercício das funções de inspeção e de fiscalização.

Art. 15. O Serviço de Inspeção executado pelo Consórcio CIDRUS poderá celebrar parcerias com órgãos ou com entidades afins, dos setores público ou privado, com o objetivo de viabilizar, desenvolver ou de aperfeiçoar as atividades de educação e de inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal.

Art. 16. A inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal será instalada nos estabelecimentos após o seu registro.

Art. 17. Para efeito desta Resolução, entende-se por:

I - inspeção: inspeção sanitária e industrial, de responsabilidade exclusiva do Médico Veterinário do SIM – CIDRUS, que visa a execução das normas regulamentares e dos procedimentos técnicos sobre os produtos de origem animal, relacionados aos processos e aos sistemas de controle, industriais ou artesanais, nas etapas de recebimento, manipulação, transformação, elaboração, preparo, conservação, acondicionamento, embalagem, depósito, rotulagem e trânsito;

II - fiscalização: ação direta, privativa dos órgãos do Poder Público, efetuada por servidores do SIM – CIDRUS, com poder de polícia sanitária, para a verificação do cumprimento das determinações da legislação específica ou dos dispositivos regulamentares;

III – SIM – CIDRUS: Serviço de Inspeção executado pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável-CIDRUS.

IV – Servidor do SIM: servidor lotado no SIM – CIDRUS com as atribuições de seu respectivo cargo e função, integrante de uma das categorias funcionais do Serviço de Inspeção executado pelo Consórcio CIDRUS.

V - legislação: conjunto de instrumentos que veiculam prescrições de conduta ou de estrutura, compreendendo a Constituição da República e a Constituição do Estado e Município; os acordos, ajustes, convênios ou tratados internacionais de que o Brasil faça parte; as leis de efeitos nacionais, estaduais e municipais; os decretos e demais atos normativos das autoridades administrativas; as decisões dos órgãos administrativos, singulares ou coletivos, a que a lei atribua eficácia normativa, assim como os acordos, ajustes ou convênios que o Estado celebra com a União, outro Estado, Distrito Federal, Município ou entidade, pública ou privada, do País ou do exterior;

VI - Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC): sistema que identifica, avalia e controla perigos que são significativos, principalmente para a inocuidade dos alimentos;

VII - amostra: porção, fragmento ou unidade de um produto natural ou fabricado, destituído de valor comercial, em quantidade representativa e suficiente para demonstrar sua natureza, qualidade ou seu tipo;

VIII - coleta de amostra: tomada de quantidade representativa e suficiente de uma substância, produto, alimento ou bebida, necessária para realização de análises;

IX - análise de controle de qualidade: análise efetuada pelo estabelecimento para controle de processo e monitoramento da qualidade das matérias primas, insumos e dos produtos;

X - análise fiscal: análise efetuada por laboratório de controle oficial ou credenciado ou, ainda, pela autoridade sanitária competente, em amostras colhidas pelo SIM – CIDRUS;

XI - análise pericial: análise laboratorial realizada a partir da amostra oficial de contraprova, quando o resultado da amostra fiscal for contestado por uma das partes envolvidas, para assegurar amplo direito de defesa ao interessado;

XII - animais de açougue: bovídeos, suídeos, caprinos, ovinos, equídeos, coelhos, lebres e aves domésticas, bem como os animais silvestres criados em cativeiro, abatidos sob inspeção veterinária;

XIII - animais exóticos: todos aqueles que pertençam às espécies da fauna exótica, e que tenham sido:

a) criados em cativeiro, cuja distribuição geográfica não inclua o território brasileiro;

b) introduzidos pelo homem, inclusive os animais domésticos, em estado asselvajado;

c) introduzidos fora das fronteiras brasileiras e das suas águas jurisdicionais e que tenham entrado em território brasileiro;

XIV - animais silvestres: todos aqueles que pertençam às espécies da fauna silvestre, nativa, migratória e quaisquer outras aquáticas ou terrestres, cujo ciclo de vida ocorra, no todo ou em parte, dentro dos limites do território brasileiro ou das águas jurisdicionais brasileiras, cuja exploração, criação ou abate necessite da autorização do órgão de proteção ambiental estadual;

XV - insensibilização: processo aprovado pelo órgão de inspeção competente, aplicado ao animal, para proporcionar imediata e instantânea inconsciência e insensibilidade antes do abate;

XVI - bem-estar animal: diz respeito à saúde, das condições físicas e psicológicas adequadas e à possibilidade do animal expressar seu comportamento natural;

XVII - Boas Práticas de Fabricação (BPF): condições e procedimentos higiênico-sanitários e operacionais sistematizados, aplicados em todo o fluxo de produção, com o objetivo de garantir a qualidade, identidade, integridade e a inocuidade dos produtos de origem animal, incluindo atividades e controles complementares;

XVIII - Procedimento Padrão de Higiene Operacional (PPHO): procedimentos descritos, desenvolvidos, implantados e monitorados, visando a estabelecer a forma rotineira pela qual o estabelecimento industrial evita a contaminação direta ou cruzada do produto, preservando sua qualidade e integridade, por meio da higiene, antes, durante e depois das operações industriais;

XIX - higienização: procedimento que consiste na execução de duas etapas distintas, limpeza e sanitização;

XX - sanitização: aplicação de agentes químicos ou de métodos físicos nas superfícies das instalações, equipamentos e utensílios, posteriormente aos procedimentos de limpeza, visando assegurar nível de higiene microbiologicamente aceitável;

XXI - limpeza: remoção física de resíduos orgânicos, inorgânicos ou de outro material indesejável, das superfícies das instalações, equipamentos e dos utensílios;

XXII - desinfecção: procedimento que consiste na eliminação de agentes infecciosos, por meio de tratamentos físicos ou de agentes químicos;

XXIII - caracteres organolépticos: aqueles que se referem à cor, ao odor e ao sabor dos alimentos e das bebidas;

XXIV - Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade (RTIQ): ato normativo, com o objetivo de fixar a identidade e as características mínimas de qualidade que os produtos de origem animal devem atender;

XXV - padrão de identidade: conjunto de parâmetros que permite identificar um produto de origem animal quanto à sua natureza, à sua característica sensorial, à sua composição, ao seu tipo de processamento e ao seu modo de apresentação, fixados por meio de RTIQ;

XXVI - produto de origem animal: aquele obtido a partir de matérias-primas comestíveis ou não, procedentes das diferentes origem vegetal, espécies animais, que pode estar adicionado de ingredientes de condimentos, aditivos e demais substâncias autorizadas, que o torne comestível, quando destinado ao consumo humano, ou não comestível, quando não destinado ao consumo humano;

XXVII - produto de origem animal comestível: produto de origem animal destinado ao consumo humano;

XXVIII - produto de origem animal não comestível: produto de origem animal não destinado ao consumo humano;

XXIX - produto de origem animal clandestino: todo aquele que não foi submetido à inspeção industrial ou sanitária do órgão de inspeção competente;

XXX - subproduto de origem animal: todas as partes ou os derivados, destinados ou não à alimentação humana, oriundos de processos realizados a partir da obtenção de produtos de origem animal;

XXXI - pescado: peixes, crustáceos, anfíbios, répteis, mamíferos de água doce ou salgada utilizados na alimentação humana;

XXXII - ratitas: aves corredoras que não possuem a capacidade de voar e que apresentam esterno sem quilha, constituindo-se das avestruzes e das emas;

XXXIII – programas de autocontrole: programas desenvolvidos, procedimentos descritos, desenvolvidos, implantados, monitorados e verificados pelo estabelecimento, com vistas a assegurar a inocuidade, a identidade, a qualidade e a integridade dos seus produtos, que

incluam, mas que não se limitem aos programas de pré-requisitos, BPF, PPHO e APPCC ou a programas equivalentes;

XXXIV - registro auditável: toda forma de armazenamento de dados em que há segurança quanto à operação ou à exclusão, pronta disponibilidade e possibilidade de rastreamento de quem efetuou o registro;

XXXV - responsável técnico do estabelecimento (RT): profissional devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina Veterinária, por este habilitado a exercer a função de responsabilidade técnica na indústria de produtos de origem animal;

XXXVI - qualidade: conjunto de parâmetros que permite caracterizar as especificações de um produto de origem animal em relação a um padrão desejável ou definido, quanto aos seus fatores intrínsecos e extrínsecos, higiênico-sanitários e tecnológicos;

XXXVII - rastreabilidade: é a capacidade de identificar a origem e seguir a movimentação de um produto de origem animal durante as etapas de produção, distribuição e comercialização e das matérias-primas, dos ingredientes e dos insumos utilizados em sua fabricação;

XXXVIII - contaminação cruzada: contaminação gerada pelo contato direto ou indireto de insumo, superfície, ambiente, pessoas ou produtos contaminados, com outros não contaminados;

XXXIX - entreposto de produtos de origem animal: estabelecimento destinado exclusivamente à recepção, à armazenagem e à expedição de produtos de origem animal comestíveis, que necessitem ou não de conservação pelo emprego de frio industrial, dotado de instalações específicas para a realização de reinspeção.

XL - estabelecimento de produto de origem animal: qualquer instalação, local ou dependência, incluindo suas máquinas, equipamentos e seus utensílios, no qual são produzidas matérias-primas ou são abatidos animais de açougue e silvestres, bem como onde são recebidos, manipulados, beneficiados, elaborados, preparados, transformados, envasados, acondicionados, embalados, rotulados, depositados e industrializados, com a finalidade comercial ou industrial, os produtos e os subprodutos derivados, comestíveis ou não, da carne, do leite, dos produtos apícolas, do ovo e do pescado;

XLI - aproveitamento condicional: utilização parcial ou total de um alimento ou de matéria-prima alimentar inadequado ao consumo humano direto que, após tratamento, adquire condições para seu consumo, seja na alimentação do homem ou de animais;
XLII - rotulagem: ato de identificação impressa ou litografada, bem como dizeres ou figuras pintadas ou gravadas a fogo ou a tinta, por pressão ou decalque, aplicado sobre qualquer tipo de matéria-prima, produto ou subproduto de origem animal, sobre sua embalagem ou qualquer tipo de protetor de embalagem, incluindo etiquetas, carimbos e folhetos;

XLIII - embalagem: invólucro, recipiente, envoltório ou qualquer forma de acondicionamento, removível ou não, destinado a conter, acondicionar, cobrir, empacotar, envasar, proteger ou garantir a proteção e conservação de seu conteúdo e facilitar o transporte e manuseio dos produtos;

XLIV - visitante: toda pessoa não pertencente à área ou ao setor onde os alimentos são processados;

XLV - carteira de saúde: instrumento de controle sanitário, que registra exames clínicos, dermatológicos e exames complementares, destinados aos funcionários das indústrias de alimentos;

XLVI - auditoria: procedimento realizado sistematicamente por equipe composta por Médicos Veterinários do SIM – CIDRUS com a função de:

a) verificar o atendimento aos requisitos higiênico-sanitários, tecnológicos e de classificação;

b) determinar se as atividades e seus resultados se ajustam aos objetivos previstos nesta Resolução e em legislação específica;

XLVII - supervisão: procedimento realizado por equipe composta de Médicos Veterinários do SIM – CIDRUS, com o objetivo de monitorar as atividades desenvolvidas nos estabelecimentos de produtos de origem animal;

XLVIII - barreira sanitária: local de passagem obrigatória para o acesso a área de produção, visando à higienização das botas e das mãos;

XLIX - equivalência de Serviços de Inspeção: condição na qual as medidas de inspeção e fiscalização higiênico-sanitária e tecnológica aplicadas por diferentes Serviços de Inspeção permitam alcançar os mesmos objetivos de inspeção, fiscalização, inocuidade e qualidade dos produtos.

L - etiqueta-lacre: sistema de identificação de cortes primários (quartos de carcaça) e cortes secundários de traseiros de bovinos e bubalinos, bem como das meias carcaças de bovinos, bubalinos, suínos, ovinos e caprinos obtidos nos estabelecimentos de abate.

TÍTULO III
DA CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS ESTABELECIMENTOS

Art. 18. Os estabelecimentos de produtos de origem animal que realizem comércio municipal e intermunicipal no território do Consórcio CIDRUS, sob inspeção oficial, são classificados em:

I – de carnes e derivados;
II – de leite e derivados;
III – de pescado e derivados;
IV – de ovos e derivados;
V – de produtos das abelhas e derivados;
VI – de armazenagem.

Parágrafo único. Os estabelecimentos devem dispor de dependências, instalações e equipamentos compatíveis com o conjunto de operações e processos estabelecidos para cada produto.

CAPÍTULO I
DOS ESTABELECIMENTOS DE CARNE E DERIVADOS

Art. 19. Os estabelecimentos de carnes e derivados são classificados em:

I - abatedouro frigorífico; e
II - unidade de beneficiamento de carne e produtos cárneos.

§ 1º Para os fins desta Resolução, entende-se por abatedouro frigorífico o estabelecimento destinado ao abate dos animais produtores de carne, à recepção, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição dos produtos oriundos do abate, dotado de instalações de frio industrial, podendo realizar o recebimento, a manipulação, a industrialização, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de produtos comestíveis.

§ 2º Para os fins desta Resolução, entende-se por unidade de beneficiamento de carne e produtos cárneos o estabelecimento destinado à recepção, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de carne e produtos cárneos, podendo realizar industrialização de produtos comestíveis.

CAPÍTULO II
DOS ESTABELECIMENTOS DE LEITE E DERIVADOS

Art. 20. Os estabelecimentos de leite e derivados são classificados em:

I - granja leiteira;
II - posto de refrigeração;
III – unidade de beneficiamento de leite e derivados; e
IV – queijaria.

§ 1º Para os fins desta Resolução, entende-se por granja leiteira o estabelecimento destinado à produção, ao pré-beneficiamento, ao beneficiamento, ao envase, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de leite para o consumo humano direto, podendo também elaborar derivados lácteos a partir de leite exclusivo de sua produção, envolvendo as etapas de pré-beneficiamento, beneficiamento, manipulação, fabricação, maturação, ralação, fracionamento, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição.

§ 2º Para os fins desta Resolução, entende-se por posto de refrigeração o estabelecimento intermediário entre as propriedades rurais e as unidades de beneficiamento de leite e derivados destinado à seleção, à recepção, à mensuração de peso ou volume, à filtração, à refrigeração, ao acondicionamento e à expedição de leite cru refrigerado, facultada a estocagem temporária do leite até sua expedição.

§ 3º Para os fins desta Resolução, entende-se por unidade de beneficiamento de leite e derivados o estabelecimento destinado à recepção, ao pré-beneficiamento, ao beneficiamento, ao envase, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de leite para o consumo humano direto, facultada a transferência, a manipulação, a fabricação, a maturação, o fracionamento, a ralação, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de derivados lácteos, permitida também a expedição de leite fluido a granel de uso industrial.

§ 4º Para os fins deste Decreto, entende-se por queijaria o estabelecimento destinado à fabricação de queijos, que envolva as etapas de fabricação, maturação, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição, e que, caso não realize o processamento completo do queijo, encaminhe o produto a uma unidade de beneficiamento de leite e derivados.

CAPÍTULO III
DOS ESTABELECIMENTOS DE PESCADO E DERIVADOS

Art. 21. Os estabelecimentos de pescado e de derivados são classificados em:

I - abatedouro frigorífico de pescado; e
II - unidade de beneficiamento de pescado e produtos de pescado.

§ 1º Para os fins deste Resolução, entende-se por abatedouro frigorífico de pescado o estabelecimento destinado ao abate de pescado, recepção, lavagem, manipulação, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição dos produtos oriundos do abate, podendo realizar recebimento, manipulação, industrialização, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição de produtos comestíveis.

§ 2ºPara os fins desta Resolução, entende-se por unidade de beneficiamento de pescado e produtos de pescado o estabelecimento destinado à recepção, à lavagem do pescado recebido da produção primária, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de pescado e de produtos de pescado, podendo realizar também sua industrialização.

CAPÍTULO IV
DOS ESTABELECIMENTOS DE OVOS E DERIVADOS

Art. 22. Os estabelecimentos de ovos e derivados são classificados em:

I - granja avícola; e
II - unidade de beneficiamento de ovos e derivados.

§ 1º Para os fins desta Resolução, entende-se por granja avícola o estabelecimento destinado à produção, à ovoscopia, à classificação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de ovos oriundos, exclusivamente, de produção própria destinada à comercialização direta.

§ 2º É permitida à granja avícola a comercialização de ovos para a unidade de beneficiamento de ovos e derivados.

§ 3º Para os fins desta Resolução, entende-se por unidade de beneficiamento de ovos e derivados o estabelecimento destinado à produção, à recepção, à ovoscopia, à classificação, à industrialização, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de ovos ou de seus derivados.

§ 4º É facultada a classificação de ovos quando a unidade de beneficiamento de ovos e derivados receber ovos já classificados.

§ 5º Se a unidade de beneficiamento de ovos e derivados destinar-se, exclusivamente, à expedição de ovos, poderá ser dispensada a exigência de instalações para a industrialização de ovos.

CAPÍTULO V
DOS ESTABELECIMENTOS DE PRODUTOS DE ABELHAS E DERIVADOS

Art. 23. Os estabelecimentos de produtos de abelhas e derivados são classificados em:

I - unidade de beneficiamento de produtos de abelhas.

§ 1º Para os fins desta Resolução, entende-se por unidade de beneficiamento de produtos de abelhas o estabelecimento destinado à recepção, à classificação, ao beneficiamento, à industrialização, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de produtos e matérias-primas pré-beneficiadas provenientes de outros estabelecimentos de produtos de abelhas e derivados, facultada a extração de matérias-primas recebidas de produtores rurais.

a) é vedado o recebimento de produtos e de matérias-primas pré-beneficiadas de outros estabelecimentos de produtos de abelhas;

b) permite-se a utilização de unidade de extração móvel de produtos de abelhas provida de equipamentos e de instalações que atendam às condições higiênico-sanitárias e tecnológicas, operando em locais que respeitam as regras estabelecidas na legislação específica.

CAPÍTULO VI
DOS ESTABELECIMENTOS DE ARMAZENAGEM

Art. 24. Os estabelecimentos de armazenagem são classificados em:

I - entreposto de produtos de origem animal;
II - casa atacadista;

§ 1º Para fins do disposto no *caput* deste artigo, entende-se por:

I - Entreposto de produtos de origem animal o estabelecimento destinado exclusivamente à recepção, à armazenagem e à expedição de produtos de origem animal, comestíveis ou não comestíveis, que necessitem ou não de conservação pelo emprego de frio industrial, dotado de instalações específicas para realização de reinspeção.

II - Casa atacadista o estabelecimento registrado no órgão regulador da saúde que receba e armazene produtos de origem animal procedentes do comércio intermunicipal, interestadual ou internacional prontos para comercialização, acondicionados e rotulados, para efeito de reinspeção.
§ 2º Nos estabelecimentos citados nos itens I e II, não serão permitidos quaisquer trabalhos de manipulação, de fracionamento ou de reembalagem.

TÍTULO IV
CAPÍTULO I
DO REGISTRO DOS ESTABELECIMENTOS

Art. 25. Todo estabelecimento de produtos de origem animal que realize o comércio municipal ou intermunicipal nos municípios integrantes do Consórcio CIDRUS deve estar registrado no Serviço de Inspeção executado pelo Consórcio CIDRUS, conforme disposto na

Lei 1.283/1950, nas leis dos municípios e Decreto 10.032/2019, e utilizar a classificação que trata esta Resolução.

§ 1º O estabelecimento de produtos de origem animal, além do registro, deverá atender às exigências técnicas e higiênico-sanitárias fixadas pelo Serviço de Inspeção executado pelo Consórcio CIDRUS, bem como manter suas instalações e desenvolver suas atividades em condições que assegurem a sanidade e inocuidade dos alimentos nele processados.

§ 2º O registro a que se refere este artigo será concedido à planta industrial.

Art. 26. Para fins de registro e de controle das atividades realizadas pelos estabelecimentos, o SIM–CIDRUS estabelecerá, em normas complementares, as diferentes atividades permitidas para cada classificação de estabelecimento prevista nesta Resolução, inclusive para os estabelecimentos agroindustriais de pequeno porte de produtos de origem animal.

Art. 27. O registro será solicitado ao Serviço de Inspeção executado pelo Consórcio CIDRUS, com entrada pelo protocolo do Serviço, e será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

I - A primeira etapa será composta pelos seguintes documentos:

a) Requerimento solicitando a vistoria prévia do terreno ou do estabelecimento;

b) Contrato Social, estatuto ou Firma Individual, quando couber;

c) Cadastro de Pessoa Física ou CNPJ;

d) Comprovantes de documentos pessoais (RG e CPF) do proprietário, sócios e representante legal;

e) Comprovante de inscrição Estadual junto a Secretaria da Fazenda atualizado, quando couber;

f) Laudo de vistoria prévia do terreno ou do estabelecimento com parecer favorável, elaborado por Médico Veterinário do Consórcio CIDRUS.

§ 1ºA etapa de aprovação prévia do terreno ou do estabelecimento é necessária inclusive para estabelecimentos já edificados, sendo que para estes estabelecimentos, além dos documentos listados nos incisos do caput, deve ser realizada vistoria para avaliação das dependências industriais e sociais existentes, dos equipamentos, do fluxograma, da água de abastecimento e de escoamento de águas residuais, com parecer conclusivo em laudo elaborado por Médico Veterinário do SIM – CIDRUS.

II - A segunda etapa será composta pelos seguintes documentos:

a) Requerimento solicitando o registro do estabelecimento;

b) Plantas, nas seguintes escalas:

1 - de situação - escala 1:500;
2 - baixa - escala 1:100;
3 - fachada - escala 1:50;
4 - cortes - escala 1:50;
5 - *layout* dos equipamentos - escala 1:100;
6 – hidrossanitária - escala 1:100 (com detalhes da rede de esgoto e abastecimento de água);
7- planta com setas indicativas do fluxo de produção e de movimentação de colaboradores.

c) Memorial Técnico Sanitário do Estabelecimento – MTSE e cronograma de execução da obra;

d) documento que comprove posse ou permissão de uso do terreno;

e) Termo de compromisso, assinado pelo proprietário ou responsável legal pelo estabelecimento;

f) Parecer técnico favorável do Serviço autorizando a construção do estabelecimento ou aprovação das plantas do estabelecimento já edificado.

§ 2º Os projetos aprovados com ressalvas devem ter as mesmas atendidas, antes da solicitação de vistoria e emissão do Laudo de Inspeção Final do estabelecimento.

III - A terceira etapa será composta pelos seguintes documentos
a) Alvará de localização e/ou funcionamento emitido pela Prefeitura;

b) Licença ambiental de operação emitida pelo órgão oficial competente;

c) Laudo de análise microbiológica e físico-química da água de abastecimento;

d) Para fábrica de produtos lácteos, solicitar aos fornecedores os comprovantes de vacinação contra a febre aftosa e brucelose;

e) Comprovante de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional responsável técnico;

f) Apresentação dos Programas de Autocontrole;

IV - A quarta etapa é constituída por:

a) Requerimento solicitando a vistoria final do estabelecimento, após conclusão da obra;

b) Laudo de Vistoria Final com parecer favorável do Serviço.

§ 3ºO Laudo de Vistoria Final deve ser emitido por Médico Veterinário do SIM –CIDRUS com parecer conclusivo, indicando se o estabelecimento foi edificado conforme o projeto aprovado e contemplando a avaliação das dependências industriais e sociais, dos equipamentos, do fluxograma, da água de abastecimento e de escoamento de águas residuais.

§ 4ºA construção do estabelecimento deve obedecer a outras exigências que estejam previstas em legislação da União, dos Estados, dos Municípios e de outros órgãos de normatização técnica, desde que não contrariem as exigências de ordem sanitária ou industrial previstas nesta Resolução, em normas complementares editadas pelo SIM – CIDRUSe que sejam equivalentes às normas federais.

V - A quinta etapa é constituída por:

a) Emissão do Certificado de Registro do estabelecimento pelo SIM – CIDRUS;

b) Instalação do Serviço de Inspeção.
Art. 30. Os documentos e as plantas a que se refere o Art. 27 desta Resolução deverão ser apresentados sem rasuras e borrões.

§ 1º Desde que se trate de pequenos estabelecimentos, a juízo do Serviço de Inspeção executado pelo SIM – CIDRUS, podem ser aceitos simples croquis ou desenhos.

§ 2º As plantas grosseiramente desenhadas (croquis) ou as que contenham indicações e informações imprecisas ou incompletas serão rejeitadas.

Art. 28. Atendidas as normas legais e satisfeitos os requisitos técnicos e exigências higiênico-sanitárias estabelecidas nesta Resolução e em normas complementares, o Coordenador do Serviço de Inspeção executado pelo Consórcio CIDRUS expedirá o Certificado de Registro do Estabelecimento, no qual constará o número do registro, o nome empresarial, a classificação e a localização do estabelecimento.

Parágrafo único. O Certificado de Registro do Estabelecimento será emitido após publicação do registro no Diário Oficial do Consórcio CIDRUS para as atividades que foram liberadas.

Art. 29. Após a emissão do Certificado de Registro, o funcionamento do estabelecimento será autorizado mediante instalação do SIM – CIDRUSe elaboração de Ata de Instalação do Serviço assinado pelo Coordenador do SIM – CIDRUS, indústria e demais autoridades presentes.

§ 1º Para fins de início de produção, os produtos devem estar devidamente registrados junto ao SIM – CIDRUS.

§ 2º Para fins de atendimento ao contido no caput, a Ata de Instalação do Serviço de Inspeção executado pelo Consórcio CIDRUS deve atestar as condições de funcionamento do estabelecimento, a existência dos programas de autocontrole descritos e dar ciência ao interessado da permissão para o início das atividades.

Art. 30. Qualquer remodelação ou construção nos estabelecimentos registrados, tanto de suas dependências quanto de suas instalações, que implique alteração da capacidade de produção, do fluxo de matérias-primas, dos produtos ou dos funcionários, só poderá ser feita após aprovação prévia do projeto.

Art.31. Para a solicitação de análise de projetos de reforma e ampliação, devem ser apresentados os seguintes documentos:

I – Primeira etapa:

a) requerimento ao Coordenador do SIM – CIDRUS, solicitando aprovação da reforma ou ampliação do estabelecimento;

b) plantas nas seguintes escalas:

1 - de situação - escala 1:500;
2 - baixa - escala 1:100;
3 - fachada - escala 1:50;
4 - cortes - escala 1:50;
5 - *layout* dos equipamentos - escala 1:100;
6 - hidrossanitária – escala 1:100 (com detalhes da rede de esgoto e abastecimento de água);
7- planta com setas indicativas do fluxo de produção e de movimentação de colaboradores -escala 1:50.

c) Memorial descritivo da construção;

d) Memorial Técnico Sanitário do Estabelecimento – MTSE e cronograma de execução da obra;

e) Termo de compromisso assinado pelo proprietário ou responsável legal pelo estabelecimento;

f) Parecer técnico favorável do Serviço autorizando a reforma ou ampliação do estabelecimento.

II –Segunda etapa:

a) Requerimento ao Coordenador do SIM – CIDRUS solicitando a Vistoria Final do estabelecimento, após conclusão da obra;

b) Apresentação dos Programas de Autocontrole do estabelecimento devidamente atualizados;

c) Laudo de Inspeção Final com parecer favorável do SIM – CIDRUS.

§ 2º Fica autorizado o uso das instalações, do novo fluxo e capacidade de produção alvos da reforma e ampliação, somente após emissão do Laudo de Inspeção Final com parecer favorável do SIM – CIDRUS.

§ 3º Para os casos que impliquem alteração de categoria, o SIM – CIDRUS deverá emitir novo Certificado de Registro e autorização do início da nova atividade.

Art. 32. Fica dispensada a aprovação prévia do projeto de reforma ou ampliação nos estabelecimentos registrados, tanto de suas dependências quanto de suas instalações, que não implique alteração da capacidade de produção, do fluxo de matérias-primas, dos produtos ou dos funcionários.

Parágrafo único. Sem prejuízo ao atendimento ao disposto no caput, o responsável legal pelo estabelecimento deve comunicar a alteração proposta ao SIM – CIDRUS, constando a justificativa e a descrição da reforma e ampliação pretendidas, acompanhada das plantas atualizadas, para anexação e atualização dos autos do processo de registro do estabelecimento.

Art. 33. Nos estabelecimentos que realizem atividades em instalações independentes, situadas na mesma área industrial, pertencentes ou não à mesma empresa, poderá ser dispensada a construção isolada de dependências sociais que possam ser comuns.

Parágrafo único. Cada estabelecimento, caracterizado pelo número do registro, será responsabilizado pelo atendimento às disposições desta Resolução e das normas complementares nas dependências que sejam comuns e que afetem direta ou indiretamente na sua atividade.

Art.34. O Registro do estabelecimento terá validade de 5 (cinco) anos. O SIM –CIDRUS estabelecerá as condições e procedimentos para revalidação do registro em normas complementares.

Art. 35. O SIM – CIDRUS poderá editar normas complementares sobre os procedimentos para aprovação prévia de projeto, reforma, ampliação e procedimentos para registro de estabelecimentos.

CAPÍTULO II
DA TRANSFERÊNCIA do estabelecimento e mudança de razão social

Art. 36. Nenhum estabelecimento previsto nesta Resolução pode ser alienado, alugado ou arrendado, sem que, concomitantemente, seja feita a transferência do registro junto ao SIM – CIDRUS.

§ 1ºNo caso do adquirente, locatário ou arrendatário se negar a promover a transferência, o fato deverá ser imediatamente comunicado por escrito ao SIM – CIDRUS pelo alienante, locador ou arrendador.

§ 2º Os empresários ou as sociedades empresárias responsáveis por esses estabelecimentos devem notificar os interessados na aquisição, na locação ou no arrendamento a situação em que se encontram, durante as fases do processamento da transação comercial, em face das exigências desta Resolução.

§ 3º Enquanto a transferência não se efetuar, o empresário e a sociedade empresária em nome dos quais esteja registrado o estabelecimento continuarão responsáveis pelas irregularidades que se verifiquem no estabelecimento.

§ 4ºNo caso do alienante, locador ou arrendante ter feito a comunicação a que se refere o § 1º, e o adquirente, locatário ou arrendatário não apresentar, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, os documentos necessários à transferência, será cassado o registro do estabelecimento.

§ 5ºAssim que o estabelecimento for adquirido, locado ou arrendado, e for realizada a transferência do registro, o novo empresário, ou a sociedade empresária, será obrigado a cumprir todas as exigências formuladas ao anterior responsável, sem prejuízo de outras que venham a ser determinadas.

Art. 37. O processo de transferência ou alteração de razão social obedecerá, no que for aplicável, ao mesmo critério estabelecido para o registro do estabelecimento.

Art. 38. Para fins de solicitação de transferência do estabelecimento registrado devem ser apresentados ao SIM – CIDRUS os documentos:

a) Requerimento ao Coordenador do SIM – CIDRUS solicitando a transferência do estabelecimento assinado pelo responsável da firma antecessora e pelo responsável da nova firma;

b) Termo de compromisso, assinado pelo proprietário ou responsável legal pelo estabelecimento;

c) Apresentação dos Programas de Autocontrole devidamente atualizados;

d) Contrato Social, estatuto ou Firma Individual, quando couber;

e) Documento que comprove posse ou permissão de uso do terreno;

f) Cadastro de Pessoa Física ou CNPJ;

g) Inscrição Estadual junto a Secretaria da Fazenda atualizado;

h) Documentos pessoais (RG e CPF) do proprietário, sócios e representante legal;

i) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional responsável técnico;
j) Parecer técnico favorável do Serviço autorizando a transferência do estabelecimento industrial.

§ 1º A documentação será analisada e, uma vez aprovada, um novo Certificado de Registro será emitido pelo SIM – CIDRUS sendo mantido o mesmo número de registro.

Art. 39. Concomitantemente deverão ser encaminhados ao SIM – CIDRUS os documentos para aprovação dos rótulos dos produtos tendo em vista o cancelamento automático da rotulagem da firma antecessora.

Parágrafo único. Desde que acordado com a firma antecessora, a empresa que está locando, arrendando ou comprando e o SIM – CIDRUS, poderá ser aceito o uso dos rótulos já aprovados por um período não superior a 6 (seis) meses.

CAPÍTULO III
DA SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DO REGISTRO

Art. 40. Será cancelado o registro do estabelecimento nos seguintes casos:

I – A pedido do proprietário ou representante legal;

II -Quando deixar de funcionar pelo período de 1 (um) ano;

III – Quando interromper o comércio pelo mesmo prazo;

IV – Quando ocorrer interdição ou suspensão do estabelecimento pelo período de 1 (um) ano;

V – Quando não realizar transferência da titularidade do registro do SIM – CIDRUS no prazo de 30 (trinta) dias;

VI - Por cassação do registro pelo SIM – CIDRUS.

§ 1º Qualquer estabelecimento que interrompa seu funcionamento por período superior a 06 (seis) meses somente poderá reiniciar os trabalhos após inspeção prévia de suas dependências, suas instalações e seus equipamentos, observada a sazonalidade das atividades industriais.

§ 2º No caso de cancelamento do registro, será apreendida a rotulagem e serão recolhidos documentos, lacres e carimbos oficiais do SIM – CIDRUS.

§ 3º Para fins de atendimento do inciso V, o registro será cancelado no caso de o adquirente, locatário ou arrendatário não apresentar, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, os documentos necessários à transferência, após o alienante, locador ou arrendador ter comunicado ao SIM – CIDRUS a negação da realização da transferência pelos primeiros.

§ 4º Para fins de atendimento do inciso VI, o registro será cancelado mediante proposição de sanção de cassação de registro do estabelecimento pelo SIM – CIDRUS instruída no processo de apuração de infração, com documentação comprobatória e histórico detalhado de todas as infrações transitadas em julgado, de forma a caracterizar a reincidência na prática em infrações graduadas como gravíssimas ou na reincidência em infrações cujas penalidades tenham sido a interdição do estabelecimento ou a suspensão de atividades.

Art. 41. O proprietário do estabelecimento deverá comunicar oficialmente ao SIM – CIDRUS a paralisação de suas atividades, no prazo máximo de trinta (30) dias a contar da data da paralisação.

Art. 42. O cancelamento de registro será oficialmente comunicado às autoridades competentes do Estado ou do Município e, quando for o caso, à autoridade federal, na pessoa do Coordenador(a) do SIM – CIDRUS.

Art. 43. Para fins de cancelamento de que trata o Art. 41 deverá ser atendido o que segue:

I - notificação do responsável legal do estabelecimento com prazo de 10 (dez) dias para manifestação;

II - em caso de impossibilidade de notificação de que trata o inciso I, deverá ser realizada a fiscalização do estabelecimento e emitido laudo atestando que o mesmo não está em funcionamento ou não realiza comércio a mais de um ano, podendo ser apresentada documentação comprobatória da inatividade;

III - avaliação pelo SIM – CIDRUS da manifestação do responsável legal pelo estabelecimento e na ausência desta, laudo comprobatório de inatividade, para emissão de parecer conclusivo; e

IV – decisão sobre o cancelamento ou não do registro do estabelecimento no SIM – CIDRUS.

Parágrafo Único. Da decisão caberá recurso administrativo para a autoridade superior do Consórcio CIDRUS, no prazo de 10 (dez) dias.

TÍTULO V
DAS CONDIÇÕES GERAIS DOS ESTABELECIMENTOS

CAPÍTULO I
DAS INSTALAÇÕES E DOS EQUIPAMENTOS

Art. 44. Não será autorizado o funcionamento de estabelecimento de produtos de origem animal, para exploração do comércio, sem que esteja completamente instalado e equipado para a finalidade a que se destine, conforme projeto aprovado.

Parágrafo único. As instalações e o equipamento de que trata este artigo compreendem as dependências mínimas, maquinário e os utensílios diversos, em face da capacidade de produção de cada estabelecimento.

Art. 45. O estabelecimento para obter o registro no Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal deverá satisfazer as seguintes condições básicas e comuns, respeitadas as peculiaridades de ordem tecnológica cabíveis:

I - estar situado em local distante de fontes produtoras de mau cheiro, de poluição e/ou de potenciais contaminantes de qualquer natureza, capazes de interferir na higiene e na sanidade dos produtos de origem animal;

II - ser construído em terreno com área suficiente para a construção das instalações industriais e demais dependências, bem como para a circulação e o fluxo de veículos de transporte;

III - dispor de área adequadamente delimitada por meio de grades, muros, cercas ou de qualquer outra barreira física que impeça a entrada de animais ou pessoas estranhas ao estabelecimento;

IV - dispor de vias de circulação e de pátio do perímetro industrial pavimentado e em bom estado de conservação e de limpeza;

V - possuir instalações dimensionadas de forma a atender aos padrões técnicos e aos demais parâmetros previstos em normas complementares;

VI - dispor de dependências e de instalações compatíveis com a finalidade do estabelecimento, apropriadas para obtenção, recepção, manipulação, beneficiamento, industrialização, fracionamento, conservação, acondicionamento, embalagem, rotulagem, armazenamento ou expedição de matérias-primas e produtos comestíveis ou não comestíveis;

VII - dispor de dependências, instalações e de equipamentos adequados à manipulação de produtos comestíveis devidamente separados dos produtos não comestíveis, devendo os utensílios utilizados para produtos não comestíveis ser de uso exclusivo para esta finalidade;

VIII - dispor de dependências anexas, para vestiários, sanitários, áreas de descanso, instalações administrativas, dentre outras;

IX - dispor de dependências e de instalações apropriadas para armazenagem de ingredientes, aditivos e de coadjuvantes de tecnologia;

X - dispor de dependências apropriadas para armazenagem de embalagens e de rotulagem;

XI - dispor de instalações apropriadas para armazenagem de materiais de higienização, produtos químicos e de substâncias utilizadas no controle de pragas;

XII - dispor, no corpo industrial, de ordenamento das dependências, das instalações e dos equipamentos, a fim de evitar estrangulamentos/contrafluxo operacional e de prevenir a contaminação cruzada;

XIII - dispor de luz e de ventilação natural ou artificial adequadas em todas as dependências, e que estas sejam orientadas de tal forma que os raios solares não prejudiquem os trabalhos de fabricação dos produtos;

XIV - dispor de paredes e de separações revestidas ou impermeabilizadas, com material adequado, de cor clara, devendo estas ser construídas de forma a facilitar a higienização e a desinfecção, preferencialmente com ângulos arredondados entre paredes e destas com o piso.

XV - dispor as seções industriais de pé-direito, em dimensão suficiente para permitir a disposição adequada dos equipamentos, a fim de atender às condições higiênico-sanitárias e tecnológicas;

XVI - possuir pisos impermeabilizados com material resistente, devendo ser construídos de modo a facilitar a higienização, desinfecção, a coleta das águas residuais e a sua drenagem para a rede de esgoto;

XVII - dispor de ralos sifonados de fácil higienização;

XVIII - dispor de barreiras sanitárias, que possuam equipamentos e utensílios específicos em todos os acessos à área de produção industrial, assim como de pias para higienização de mãos nas áreas de produção, onde se fizer necessário;

XIX- construir as janelas, portas e as demais aberturas com dispositivos de proteção contra a entrada de vetores e de pragas, a fim de evitar o acúmulo de sujidades, e que sejam de fácil higienização;

XX - possuir forro de material adequado em todas as dependências onde se realizem trabalhos de recebimento, manipulação e de preparo de matérias primas e de produtos comestíveis, observado que nas dependências onde não exista forro, a superfície interna do teto deve ser construída de forma a evitar o acúmulo de sujidade, o desprendimento de partículas e a proporcionar perfeita vedação à entrada de pragas;

XXI - possuir telhado de meia-água, apenas quando puder ser mantido o pé-direito à altura mínima da dependência ou das dependências correspondentes;

XXII - dispor de ventilação adequada e suficiente em todas as dependências e climatização, quando necessário, de acordo com legislação específica;

XXIII - dispor de equipamentos e de utensílios compatíveis e apropriados à finalidade do processo de produção, resistentes à corrosão e atóxicos, de fácil higienização e que não permitam o acúmulo de resíduos;

XXIV - dispor de equipamentos ou de instrumentos de controle de processo de fabricação calibrados e aferidos, que venham a ser considerados necessários para o controle técnico e sanitário da produção;

XXV - dispor de água potável, suficiente nas dependências de manipulação e de preparo, não só de produtos comestíveis, como de não comestíveis;

XXVI - possuir instalações de frio industrial e dispositivos de controle de temperatura nos equipamentos congeladores, túneis, câmaras, antecâmaras e nas dependências de trabalho industrial, em número e em área suficientes, quando necessário, de acordo com a legislação específica;

XXVII - dispor de caldeiras ou de equipamentos geradores, com dispositivos de controle de aferição e com capacidade suficiente para atender às necessidades do estabelecimento, quando necessário o provimento de água quente;

XXVIII - dispor de dependência para higienização de recipientes e de utensílios;

XXIX - dispor de dependência para higienização de veículos utilizados no transporte de matérias-primas e de produtos;

XXX - dispor de equipamentos e de utensílios apropriados utilizados para produtos não comestíveis, exclusivos para esta finalidade, identificados e, quando necessário, em cor diferenciada;

XXXI - dispor de rede de abastecimento de água, com instalações apropriadas para armazenamento e distribuição, suficiente para atender às necessidades do trabalho industrial, de dependências sanitárias e, quando for o caso, de instalações e de equipamentos para tratamento de água;

XXXII - dispor de rede diferenciada e identificada para água não potável, quando esta for utilizada para combate a incêndios, refrigeração e para outras aplicações que não ofereçam risco de contaminação aos alimentos;

XXXIII - dispor de rede de esgoto e de sistema de tratamento de águas servidas, conforme normas estabelecidas pelo órgão competente;

XXXIV - dispor de vestiários e de sanitários em número proporcional para cada sexo, instalados separadamente, com acesso independente da área industrial, de acesso fácil e protegido das intempéries;

XXXV - dispor de local para realização das refeições, de acordo com o previsto em legislação específica dos órgãos competentes;

XXXVI - dispor de local e equipamentos adequados, ou serviço terceirizado, para higienização dos uniformes utilizados pelos funcionários nas áreas de elaboração de produtos comestíveis;

XXXVII - dispor de sede para a equipe do Serviço de Inspeção Municipal compreendendo a área administrativa, os vestiários e as instalações sanitárias a qual, a critério do SIM – CIDRUS, poderá ser compartilhada quando se tratar de estabelecimento sob inspeção periódica.

XXXVIII - locais e equipamentos que possibilitem a realização das atividades de inspeção e de fiscalização sanitárias;

XXXIX - apresentar a análise da água de abastecimento, com resultados que atendam aos padrões microbiológicos e físico-químicos estabelecidos na legislação vigente;

XL - instalações e equipamentos para recepção, armazenamento e expedição dos resíduos não comestíveis;

XLI - laboratório adequadamente equipado, caso necessário para a garantia da qualidade e da inocuidade do produto.

XLII - gelo de fabricação própria ou adquirido de terceiros;

Art. 46. Os estabelecimentos de carnes e derivados, respeitadas as particularidades tecnológicas cabíveis, também devem dispor de:

I - instalações e equipamentos para recepção e acomodação dos animais, com vistas ao atendimento dos preceitos de bem-estar animal, localizados a uma distância que não comprometa a inocuidade dos produtos;
II - a critério do SIM – CIDRUS, instalações específicas para exame e isolamento de animais doentes ou com suspeita de doença;

III – a critério do SIM – CIDRUS, instalação específica para necropsia com forno crematório anexo, autoclave ou outro equipamento equivalente, destinado à destruição dos animais mortos e de seus resíduos;

IV - instalações e equipamentos para higienização e desinfecção de veículos transportadores de animais; e

V - instalações e equipamentos apropriados para armazenamento e expedição de produtos não comestíveis, quando necessário.

Parágrafo único. No caso de estabelecimentos que abatam mais de uma espécie, as dependências devem ser construídas de modo a atender às exigências técnicas específicas para cada espécie, sem prejuízo dos diferentes fluxos operacionais.

Art. 47. Os estabelecimentos de pescado e derivados, respeitadas as particularidades tecnológicas cabíveis, também devem dispor de câmara de espera e área/equipamento de lavagem do pescado nos estabelecimentos que o recebam diretamente da produção primária.

Art. 48. Os estabelecimentos de ovos e derivados, respeitadas as particularidades tecnológicas cabíveis de cada estabelecimento, também devem dispor de instalações e equipamentos para a ovoscopia e para a classificação dos ovos.

Art. 49. Os estabelecimentos de leite e derivados, respeitadas as particularidades tecnológicas cabíveis, também devem dispor de:

I - instalações e equipamentos para a ordenha, separados fisicamente das dependências industriais, no caso de granja leiteira; e

II - instalações de ordenha separadas fisicamente da dependência para fabricação de queijo, no caso das queijarias.

Parágrafo único. Quando a queijaria não realizar o processamento completo do queijo, a unidade de beneficiamento de leite e derivados será corresponsável por garantir a inocuidade do produto por meio da implantação e do monitoramento de programas de sanidade do rebanho e de programas de autocontrole.

Art. 50. O estabelecimento e as suas dependências deverão ser mantidos livres de pragas, roedores, animais domésticos ou de outros animais capazes de expor a risco a higiene e a sanidade dos produtos de origem animal.

Art. 51. O estabelecimento e as suas dependências deverão ser mantidos livres de produtos, objetos ou de materiais estranhos à sua finalidade.

Art. 52. O estabelecimento de produtos de origem animal não poderá ultrapassar a capacidade de suas instalações e equipamentos.

Art. 53. Será permitida a armazenagem de produtos de origem animal comestíveis de natureza distinta em uma mesma câmara, desde que seja feita com a devida identificação, que não ofereça prejuízos à inocuidade e à qualidade dos produtos e que haja compatibilidade em relação à temperatura de conservação, ao tipo de embalagem ou ao acondicionamento.

Art. 54. Será permitida a utilização de instalações e equipamentos destinados à fabricação de produtos de origem animal para a elaboração e armazenagem de produtos que não estejam sujeitos ao registro no SIM – CIDRUS, desde que não haja prejuízo das condições higiênico-sanitárias e da segurança dos produtos registrados no SIM – CIDRUS.

Art. 55. O funcionamento de qualquer estabelecimento que se encontre completamente edificado, instalado e equipado, somente será autorizado para a finalidade a que se destine na forma desta Resolução e em ato complementar.

§ 1º No caso de estabelecimentos que realizem o abate de mais de uma espécie, as dependências devem ser construídas de modo a atender às exigências técnicas específicas para cada espécie, sem prejuízo dos diferentes fluxos operacionais.

§ 2º Os estabelecimentos de pescado devem obedecer, ainda, no que lhes for aplicável, as exigências fixadas para os estabelecimentos de carnes e derivados.

Art. 56. O SIM – CIDRUS poderá exigir alterações na planta industrial, processos produtivos e fluxograma de operações, com o objetivo de assegurar a execução das atividades de inspeção, garantir a inocuidade do produto e a segurança alimentar.

CAPÍTULO II
DAS CONDIÇÕES DE HIGIENE

Art. 57. Os responsáveis pelos estabelecimentos deverão assegurar que todas as etapas de fabricação dos produtos de origem animal sejam realizadas de forma higiênica, a fim de se obter produtos que atendam aos padrões de qualidade, que não apresentem risco à saúde, à segurança e ao interesse do consumidor.

Art. 58. As instalações, os equipamentos e os utensílios dos estabelecimentos devem ser mantidos em condições de higiene antes, durante e após a realização das atividades industriais.

Parágrafo único. Os procedimentos de higienização devem ser realizados regularmente e sempre que necessário, respeitando-se as particularidades de cada setor industrial, de forma a evitar a contaminação dos produtos de origem animal.

Art. 59. Os estabelecimentos devem possuir programa eficaz e contínuo de controle integrado de pragas e vetores.

§ 1º Não é permitido o emprego de substâncias não aprovadas pelo órgão regulador da saúde para o controle de pragas nas dependências destinadas à manipulação e nos depósitos de matérias-primas, produtos e insumos.

§ 2º Quando utilizado, o controle químico deve ser executado por empresa especializada ou por pessoal capacitado, conforme legislação específica, e com produtos aprovados pelo órgão regulador da saúde.

Art. 60. É proibida a presença de qualquer animal alheio ao processo industrial nos estabelecimentos elaboradores de produtos de origem animal.

Art. 61. Para o desenvolvimento das atividades industriais, todos os funcionários devem usar uniformes apropriados e higienizados.

§ 1º Os funcionários que trabalhem na manipulação e, diretamente, no processamento de produtos comestíveis devem utilizar uniforme na cor branca ou outra cor clara que possibilite a fácil visualização de possíveis contaminações.

§ 2º É proibida a circulação dos funcionários uniformizados entre áreas de diferentes riscos sanitários ou fora do perímetro industrial.

§ 3º Os funcionários que trabalhem nas demais atividades industriais ou que executem funções que possam acarretar contaminação cruzada ao produto devem usar uniformes diferenciados por cores.

Art. 62. Os funcionários envolvidos de forma direta ou indireta em todas as atividades industriais devem cumprir práticas de higiene pessoal e operacional que preservem a inocuidade dos produtos.

Art. 63. Os funcionários que trabalhem em setores onde se manipule material contaminado, ou onde exista maior risco de contaminação, não devem circular em áreas de menor risco de contaminação, de forma a evitar a contaminação cruzada.
Art. 64. São proibidos o consumo, a guarda de alimentos e o depósito de produtos, roupas, objetos e materiais estranhos às finalidades do setor onde se realizem as atividades industriais.

Art. 65. É proibido fumar nas dependências destinadas à manipulação ou ao depósito de matérias-primas, de produtos de origem animal e de seus insumos.

Art. 66. O SIM – CIDRUS determinará, sempre que necessário, melhorias e reformas nas instalações e nos equipamentos, de forma a mantê-los em bom estado de conservação e funcionamento, e minimizar os riscos de contaminação.

Art. 67. As instalações de recepção, os alojamentos de animais vivos e os depósitos de resíduos industriais devem ser higienizados regularmente e sempre que necessário.

Art. 68. As matérias-primas, os insumos e os produtos devem ser mantidos em condições que previnam contaminações durante todas as etapas de elaboração, desde a recepção até a expedição, incluído o transporte.

Art. 69. É proibido o uso de utensílios que, pela sua forma ou composição, possam comprometer a inocuidade da matéria-prima ou do produto durante todas as etapas de elaboração, desde a recepção até a expedição, incluído o transporte.

Art. 70. O responsável pelo estabelecimento deve implantar procedimentos para garantir que os funcionários que trabalhem ou circulem em áreas de manipulação não sejam portadores de doenças que possam ser veiculadas pelos alimentos.

§ 1º Deve ser apresentada comprovação médica atualizada, sempre que solicitada, de que os funcionários não apresentam doenças que os incompatibilizem com a fabricação de alimentos.

§ 2º No caso de constatação ou suspeita de que o manipulador apresente alguma enfermidade ou problema de saúde que possa comprometer a inocuidade dos produtos, ele deverá ser afastado de suas atividades.

Art. 71. Os reservatórios de água devem ser protegidos de contaminação externa e higienizados regularmente e sempre que for necessário.

Art. 72. As instalações ou fábricas de gelo e os silos utilizados para seu armazenamento devem ser regularmente higienizados e protegidos contra contaminação.

Parágrafo único. O gelo utilizado na conservação do pescado deve ser produzido a partir de água potável ou de água do mar limpa.

Art. 73. É proibido residir nos edifícios onde são realizadas atividades industriais com produtos de origem animal.

Art. 74. As câmaras frigoríficas, antecâmaras, túneis de congelamento e equipamentos resfriadores e congeladores devem ser regularmente higienizados.

Art. 75. Será obrigatória a higienização dos recipientes, dos veículos transportadores de matérias-primas e produtos e dos vasilhames antes da sua devolução.

Art. 76. Nos ambientes nos quais há risco imediato de contaminação de utensílios e equipamentos, é obrigatória a existência de dispositivos ou mecanismos que promovam a sanitização com água renovável à temperatura mínima de 82,2º C (oitenta e dois inteiros e dois décimos de graus Celsius) ou outro método com equivalência reconhecida pelo SIM – CIDRUS.

CAPÍTULO III
DAS OBRIGAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS

Art. 77. Os responsáveis pelos estabelecimentos ficam obrigados a:

I - atender ao disposto nesta Resolução e em normas complementares;

II - disponibilizar, sempre que necessário, pessoal para auxiliar a execução dos trabalhos de inspeção, conforme normas específicas estabelecidas pelo SIM – CIDRUS;

III - disponibilizar instalações, equipamentos e materiais julgados indispensáveis aos trabalhos de inspeção e fiscalização;

IV - fornecer os dados estatísticos de interesse do SIM – CIDRUS, alimentando o sistema de informações do Serviço de Inspeção até o décimo dia útil de cada mês subsequente ao transcorrido e sempre que solicitado;

V - manter atualizado os dados cadastrais de interesse do SIM – CIDRUS, conforme estabelecido em normas complementares;

VI - comunicar ao SIM – CIDRUS, com antecedência mínima de setenta e duas horas, a realização de atividades de abate e outros trabalhos, mencionando sua natureza, hora de início e de sua provável conclusão, e de paralisação ou reinício, parcial ou total, das atividades industriais, troca ou instalação de equipamentos e expedição de produtos que requeiram certificação sanitária;

VII – fornecer material, utensílios e substâncias específicos para os trabalhos de coleta, acondicionamento, inviolabilidade e remessa das amostras fiscais aos laboratórios, podendo essa exigência ser dispensada a critério do SIM – CIDRUS;

VIII - manter locais apropriados para recepção e guarda de matérias-primas e de produtos sujeitos à reinspeção e para sequestro de matérias-primas e de produtos suspeitos ou destinados ao aproveitamento condicional;

VIX - fornecer substâncias para desnaturação e descaracterização visual permanente de produtos condenados, quando não houver instalações para sua transformação imediata;

X - dispor de controle de temperaturas das matérias-primas, dos produtos, do ambiente e do processo tecnológico empregado, conforme estabelecido em normas complementares;

XI - manter registros auditáveis da recepção de animais, matérias-primas e insumos, especificando procedência, quantidade e qualidade, controles do processo de fabricação, produtos fabricados, estoque, expedição e destino;

XII - manter equipe regularmente treinada e habilitada para execução das atividades do estabelecimento;

XIII - garantir o acesso de representantes do SIM – CIDRUS a todas as instalações do estabelecimento para a realização dos trabalhos de inspeção, fiscalização, supervisão, auditoria, coleta de amostras, verificação de documentos e outros procedimentos inerentes a inspeção e a fiscalização industrial e sanitária previstos nesta Resolução e em normas complementares;

XIV - dispor de programa de recolhimento dos produtos por ele elaborados e eventualmente expedidos, quando for constatado desvio no controle de processo ou outra não conformidade que possa incorrer em risco à saúde ou aos interesses do consumidor;

XV - Realizar os tratamentos de aproveitamento condicional, de destinação industrial ou a inutilização de produtos de origem animal, em observância aos critérios de destinação estabelecidos neste Decreto ou em normas complementares editadas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e manter registros auditáveis de sua realização

§ 1ºOs materiais e os equipamentos necessários às atividades de inspeção fornecidos pelos estabelecimentos constituem patrimônio destes, mas ficarão à disposição e sob a responsabilidade do SIM – CIDRUS.

§ 2º No caso de cancelamento de registro, o estabelecimento ficará obrigado a inutilizar a rotulagem existente em estoque sob supervisão do SIM – CIDRUS.

Art. 78.Os estabelecimentos devem dispor de programas de autocontrole desenvolvidos, implantados, mantidos, monitorados e verificados por eles mesmos, contendo registros sistematizados e auditáveis que comprovem o atendimento aos requisitos higiênico-sanitários e tecnológicos estabelecidos nesta Resolução e em normas complementares, com vistas a assegurar a inocuidade, a identidade, a qualidade e a integridade dos seus produtos, desde a obtenção e a recepção da matéria-prima, dos ingredientes e dos insumos, até a expedição destes.

§ 1º Os programas de autocontrole devem incluir o bem-estar animal, quando aplicável, as BPF, o PPHO e o APPCC, ou outra ferramenta equivalente reconhecida pelo SIM – CIDRUS.

§ 2ºOs programas de autocontrole não devem se limitar ao disposto no § 1º.

§ 3º O SIM – CIDRUS estabelecerá em normas complementares os procedimentos oficiais de verificação dos programas de autocontrole dos processos de produção aplicados pelos estabelecimentos para assegurar a inocuidade e o padrão de qualidade dos produtos.

Art. 79. Os estabelecimentos devem dispor de mecanismos de controle para assegurar a rastreabilidade das matérias-primas e dos produtos, com disponibilidade de informações de toda a cadeia produtiva, em consonância com esta Resolução e com as normas complementares.

Parágrafo único. Para fins de rastreabilidade da origem do leite, fica proibida a recepção de leite cru refrigerado, transportado em veículo de propriedade de pessoas físicas ou jurídicas não vinculadas, formal e comprovadamente, ao programa de coleta a granel dos estabelecimentos sob inspeção executada pelo SIM – CIDRUS.

Art. 80. Os estabelecimentos devem apresentar toda documentação solicitada pelo SIM – CIDRUS, seja de natureza fiscal ou analítica, e, ainda, registros de controle de recepção, estoque, produção, expedição ou quaisquer outros necessários às atividades de inspeção e fiscalização.

Art. 81. Os estabelecimentos devem possuir Responsável Técnico (RT) na condução dos trabalhos de natureza higiênico-sanitária e tecnológica, cuja form
ação profissional deverá atender ao disposto em legislação específica.

Parágrafo único. O SIM – CIDRUS deverá ser comunicado sobre eventuais substituições dos profissionais de que trata o caput.

Art. 82. Os estabelecimentos registrados no SIM – CIDRUS só podem receber produto de origem animal destinado ao consumo humano que esteja claramente identificado como oriundo de outro estabelecimento registrado em Serviço de Inspeção oficial federal, estadual ou de um município integrante do SIM – CIDRUS, na vigência da IN 29 de 2020 - MAPA.

Parágrafo único. Somente será permitida a entrada de matérias-primas e produtos de origem animal procedentes de estabelecimentos sob inspeção municipal que não pertença ao SIM – CIDRUS quando este tenha sua equivalência reconhecida pelo órgão competente e o estabelecimento conste no Cadastro Geral do Sistema Brasileiro de Inspeção dos Produtos de Origem Animal - SISBI, mantido pelo MAPA.

Art. 83. É proibido retornar às câmaras frigoríficas produtos e matérias-primas delas retirados e que permaneceram em condições inadequadas de temperatura, caso constatada perda de suas características originais de conservação.

Art. 84. Os estabelecimentos só podem expor à venda e distribuir produtos que:

I - não representem risco à saúde pública;

II - não tenham sido alterados ou fraudados; e

III - tenham assegurada a rastreabilidade nas fases de obtenção, recepção, fabricação e de expedição.

Parágrafo único. Os estabelecimentos adotarão todas as providências necessárias para o recolhimento de lotes de produtos que representem risco à saúde pública ou que tenham sido alterados ou fraudados.

Art. 85. O estabelecimento que, após o registro, desrespeitar o contido nesta Resolução e em legislação específica, será notificado oficialmente pelo Serviço de Inspeção executado pelo Consórcio CIDRUS das irregularidades, sendo aberto processo administrativo, quando cabível.

§ 1º Quando houver a necessidade de execução de medidas corretivas no estabelecimento, o proprietário ou responsável legal deverá elaborar plano de ação, o qual deverá ser apresentado ao SIM – CIDRUS para aprovação e concessão de prazos para a devida correção.

§ 2º Vencidos os prazos convencionados sem que as irregularidades tenham sido sanadas, o estabelecimento se sujeita às penalidades previstas nesta Resolução.

TÍTULO VI
DOS ESTABELECIMENTOS AGROINDUSTRIAIS DE PEQUENO PORTE DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

Art. 86. Para os efeitos desta Resolução, considera-se estabelecimento agroindustrial de pequeno porte de produtos de origem animal aquele que, cumulativamente:

I - pertence, de forma individual ou coletiva, a produtores urbanos e agricultores familiares ou equivalentes ou a produtores rurais;

II - é destinado exclusivamente ao processamento de produtos de origem animal;

III - possui área útil construída não superior a duzentos e cinquenta metros quadrados; e

IV- atenda aos requisitos previstos na Lei complementar nº 123, de 14 de julho de 2016.

Parágrafo único. Não serão considerados para fins do cálculo da área útil construída os vestiários, sanitários, escritórios, área de descanso, área de circulação externa, área de projeção de cobertura da recepção e expedição, área de lavagem externa de caminhões, refeitório, caldeira, sala de máquinas, estação de tratamento de água de abastecimento e esgoto, quando existentes.

Art. 87. As normas estabelecidas para os estabelecimentos definidos no Art. 86 serão fundamentadas visando tratamento diferenciado, a simplificação, racionalização e unicidade dos processos.

Art. 88. Os estabelecimentos agroindustriais de pequeno porte que realizem operação de abate deverão possuir inspeção permanente para seu funcionamento.

Art. 89. Para estabelecimentos agroindustriais de pequeno porte, as análises laboratoriais de controle de qualidade dos produtos de origem animal poderão ser subsidiadas, a critério do Consórcio CIDRUS, diretamente ou através de parcerias, de modo a garantir o controle dos processos e a qualidade e inocuidade dos produtos beneficiados.

Art. 90. No estabelecimento definido no Art. 86, o Responsável Técnico poderá ser suprido por profissional técnico de órgãos governamentais ou privados ou por técnico de assistência técnica, exceto por agente de fiscalização sanitária.

Art. 91. O SIM – CIDRUS disponibilizará as diretrizes e os requisitos mínimos para elaboração dos Programas de Autocontrole a serem implantados por estes estabelecimentos.

CAPÍTULO I
DAS INSTALAÇÕES E DOS EQUIPAMENTOS DOS ESTABELECIMENTOS AGROINDUSTRIAIS DE PEQUENO PORTE DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

Art. 92. As exigências referentes à estrutura física, às dependências e aos equipamentos dos estabelecimentos agroindustriais de pequeno porte de produtos de origem animal serão as disciplinadas em normas complementares ou na ausência destas, em normas federais específicas.

Art. 93. No estabelecimento agroindustrial de pequeno porte, é permitida a pasteurização lenta ("*Low Temperature, Long Time*" - LTLT, equivalente à expressão em português "Baixa Temperatura, Longo Tempo") para produção de derivados de leite.

§ 1º O equipamento de pasteurização a ser utilizado deve ser apropriado, mantendo-se o leite com agitação mecânica e lenta.

§ 2º Não é permitida a pasteurização lenta para o envase de leite fluido.

Art. 94. O estabelecimento agroindustrial de pequeno porte fica dispensado de dispor de escritório ou sala para o SIM – CIDRUS, a critério deste, devendo, contudo, dispor de local apropriado para arquivar documentos do Serviço.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 95. O estabelecimento agroindustrial de pequeno porte estará sujeito às sanções administrativas previstas nesta Resolução.

Art. 96. É permitida a multifuncionalidade do estabelecimento agroindustrial de pequeno porte para utilização das instalações e equipamentos destinados à fabricação de diversos tipos de produtos de origem animal, desde que respeitadas as implicações tecnológicas e classificação do estabelecimento descritas nesta Resolução.

TÍTULO VII
DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA

CAPÍTULO I
DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE CARNES E DERIVADOS

Art. 97. Nos estabelecimentos registrados no SIM – CIDRUS, é permitido o abate de bovídeos, equídeos, suídeos, ovinos, caprinos, aves domésticas e coelhos, bem como dos animais exóticos, animais silvestres e pescado, atendido o disposto nesta Resolução e em normas complementares.

§ 1º O abate de diferentes espécies em um mesmo estabelecimento pode ser realizado, desde que haja instalações e equipamentos específicos para a finalidade e desde que seja evidenciada a completa segregação entre as carnes das diferentes espécies durante todas as etapas do processamento, inclusive durante o abate propriamente dito, respeitadas as particularidades de cada espécie, inclusive quanto à higienização das instalações e equipamentos.

§ 2º O abate de animais silvestres ou exóticos só pode ser feito quando os mesmos procederem de criadouros registrados pela entidade competente ou por ela autorizados.

SEÇÃO I
DA INSPEÇÃO ANTE MORTEM

Art. 98. O recebimento de animais para abate em qualquer dependência do estabelecimento deve ser feito com prévio conhecimento do SIM – CIDRUS.

Art. 99. Por ocasião do recebimento e do desembarque dos animais, o estabelecimento deve verificar os documentos de trânsito previstos em normas específicas, com vistas a assegurar a procedência dos animais.

Parágrafo único. É vedado o abate de animais desacompanhados de documentos de trânsito (GTA).

Art. 100. Os animais, respeitadas as particularidades de cada espécie, devem ser desembarcados e alojados em instalações apropriadas e exclusivas, onde aguardarão avaliação pelo SIM – CIDRUS.

Art. 101. O estabelecimento é obrigado a adotar medidas para evitar maus tratos aos animais e aplicar ações que visem à proteção e ao bem-estar animal, desde o embarque na origem até o momento do abate.

Art. 102. O estabelecimento deve apresentar, previamente ao abate, a programação de abate e a documentação referente à identificação, ao manejo e à procedência dos lotes e as demais informações previstas em legislação específica para a verificação das condições físicas e sanitárias dos animais ao Médico Veterinário Oficial.

§ 1º Nos casos de suspeita de uso de substâncias proibidas ou de falta de informações sobre o cumprimento do prazo de carência de produtos de uso veterinário, o SIM – CIDRUS poderá apreender os lotes de animais ou os produtos, proceder a coleta de amostras e adotar outros procedimentos que respaldem a decisão acerca de sua destinação.

§ 2º Sempre que o SIM – CIDRUS julgar necessário, os documentos com informações de interesse sobre o lote devem ser disponibilizados com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência.

Art. 103. É obrigatória a realização do exame *ante mortem* dos animais destinados ao abate por Médico Veterinário Oficial do SIM – CIDRUS.

§ 1º O exame de que trata o caput compreende a avaliação documental, do comportamento e do aspecto do animal e dos sintomas de doenças de interesse para as áreas de saúde animal e de saúde pública, atendido o disposto nesta Resolução e em normas complementares.

§ 2º Qualquer caso suspeito implica a identificação e o isolamento dos animais envolvidos. Quando necessário, se procederá ao isolamento de todo o lote.

§ 3º Os casos suspeitos serão submetidos à avaliação do Médico Veterinário Oficial, que pode compreender exame clínico, necropsia ou outros procedimentos com o fim de diagnosticar e determinar a destinação, aplicando-se ações de saúde animal quando o caso exigir.

§ 4º O exame *ante mortem* deve ser realizado no menor intervalo de tempo possível após a chegada dos animais no estabelecimento de abate.

§ 5º O exame será repetido caso decorra mais de 24 horas entre a primeira avaliação e o momento do abate.

§ 6º Dentre as espécies de abate de pescado, somente os anfíbios e os répteis devem ser submetidos à inspeção *ante mortem*.

Art. 104. Na inspeção *ante mortem*, quando forem identificados animais suspeitos de zoonoses ou enfermidades infectocontagiosas, ou animais que apresentem reação inconclusiva ou positiva em testes diagnósticos para essas enfermidades, o abate deve ser realizado em separado dos demais animais, adotadas as medidas profiláticas cabíveis.

Parágrafo único. No caso de suspeita de doenças não previstas nesta Resolução ou em normas complementares, o abate deve ser realizado também em separado, para melhor estudo das lesões e verificações complementares.

Art. 105. Quando houver suspeita de doenças infectocontagiosas de notificação imediata determinada pelo serviço oficial de saúde animal, além das medidas já estabelecidas, cabe ao SIM – CIDRUS:

I - notificar o serviço oficial de saúde animal;

II - isolar os animais suspeitos e manter o lote sob observação enquanto não houver definição das medidas epidemiológicas de saúde animal a serem adotadas; e

III - determinar a imediata desinfecção dos locais, dos equipamentos e dos utensílios que possam ter entrado em contato com os resíduos dos animais ou qualquer outro material que possa ter sido contaminado, atendidas as recomendações estabelecidas pelo serviço oficial de saúde animal.

Art. 106. Quando no exame *ante mortem* forem constatados casos isolados de doenças não contagiosas que permitam o aproveitamento condicional ou impliquem a condenação total do animal, este deve ser abatido por último ou em instalações específicas para este fim.

Art. 107. As fêmeas em gestação adiantada ou com sinais de parto recente, não portadoras de doença infectocontagiosa, podem ser retiradas do estabelecimento para melhor aproveitamento, observados os procedimentos definidos pelo serviço de saúde animal.

Parágrafo único. As fêmeas com sinais de parto recente ou aborto somente poderão ser abatidas após no mínimo dez dias, contados da data do parto, desde que não sejam portadoras de doença infectocontagiosa, caso em que serão avaliadas de acordo com esta Resolução e com as normas complementares.

Art. 108. Os animais de abate que apresentem hipotermia ou hipertermia podem ser condenados, levando-se em consideração as condições climáticas, de transporte e os demais sinais clínicos apresentados, conforme dispõem normas complementares.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica aos animais pecilotérmicos.

Art. 109. A existência de animais mortos ou impossibilitados de locomoção em veículos transportadores que estejam nas instalações para recepção e acomodação de animais ou em qualquer dependência do estabelecimento deve ser imediatamente levada ao conhecimento do SIM – CIDRUS para que sejam providenciados a necropsia ou o abate de emergência e sejam adotadas as medidas que se façam necessárias, respeitadas as particularidades de cada espécie.

§ 1º O lote de animais no qual se verifique qualquer caso de morte natural só deve ser abatido depois do resultado da necropsia.

§ 2º A necropsia de aves será realizada por Médico Veterinário do SIM – CIDRUS, na hipótese de suspeita clínica de enfermidades e sua realização será compulsória quando estabelecida em normas complementares.

Art. 110. As carcaças de animais que tenham morte acidental nas dependências do estabelecimento, desde que imediatamente sangrados, poderão ser destinadas ao aproveitamento condicional após exame *post mortem*, a critério do Médico Veterinário Oficial do SIM – CIDRUS.

Art. 111. Quando o SIM – CIDRUS autorizar o transporte de animais mortos ou agonizantes para o local onde será realizada a necropsia, deve ser utilizado veículo ou contentor apropriado, impermeável e que permita desinfecção logo após seu uso.

§ 1º No caso de animais mortos com suspeita de doença infectocontagiosa, deve ser feito o tamponamento das aberturas naturais do animal antes do transporte, de modo a ser evitada a disseminação das secreções e excreções.

§ 2º Confirmada a suspeita, o animal morto e os seus resíduos devem ser:

I - incinerados;

II - autoclavados em equipamento próprio; ou

III - submetidos a tratamento equivalente, que assegure a destruição do agente.

§ 3º Concluídos os trabalhos de necropsias, o veículo ou contentor utilizado no transporte, o piso da dependência e todos os equipamentos e utensílios que entraram em contato com o animal devem ser lavados e desinfetados.

Art. 112. As necropsias, independentemente de sua motivação, devem ser realizadas em local específico e os animais e seus resíduos serão destruídos conforme disposto nesta Resolução.

§ 1º O SIM –CIDRUS levará ao conhecimento do serviço oficial de saúde animal o resultado das necropsias que evidenciarem doenças infectocontagiosas e remeterá, quando necessário, material para diagnóstico, conforme legislação de saúde animal.

Seção II
Do abate dos animais

Art. 113. Nenhum animal pode ser abatido sem autorização do SIM – CIDRUS.

Art. 114. É proibido o abate de animais que não tenham permanecido em descanso, jejum e dieta hídrica, respeitadas as particularidades de cada espécie e as situações emergenciais que comprometem o bem-estar animal.

Parágrafo único. Os parâmetros referentes ao descanso, ao jejum e à dieta hídrica dos animais são os estabelecidos pela legislação federal.

Subseção I
Do abate de emergência

Art. 115. Os animais que chegarem ao estabelecimento em condições precárias de saúde, impossibilitados ou não de atingirem a dependência de abate por seus próprios meios, e os que foram excluídos do abate normal após exame *ante mortem*, devem ser submetidos ao abate de emergência.

Parágrafo único. As situações de que trata o caput compreendem animais doentes, com sinais de doenças infectocontagiosas de notificação imediata, agonizantes, contundidos, com fraturas, hemorragia, hipotermia ou hipertermia, impossibilitados de locomoção, com sinais clínicos neurológicos e outras condições previstas em normas complementares.

Art. 116. O SIM – CIDRUS deve coletar material dos animais destinados ao abate de emergência que apresentem sinais clínicos neurológicos e enviar aos laboratórios oficiais para fins de diagnóstico, e adotar outras ações determinadas na legislação de saúde animal.

Art. 117. Animais com sinais clínicos de paralisia decorrente de alterações metabólicas ou patológicas devem ser destinados ao abate de emergência.

Parágrafo único. No caso de paralisia decorrente de alterações metabólicas, é permitido retirar os animais do estabelecimento para tratamento, observados os procedimentos definidos pela legislação de saúde animal.

Art. 118. Nos casos de dúvida no diagnóstico de processo septicêmico, o SIM – CIDRUS deve realizar coleta de material para análise laboratorial, principalmente quando houver inflamação dos intestinos, do úbere, do útero, das articulações, dos pulmões, da pleura, do peritônio ou das lesões supuradas e gangrenosas.

Art. 119. São considerados impróprios para consumo humano os animais que, abatidos de emergência, se enquadrem nos casos de condenação previstos nesta Resolução ou em normas complementares.

Art. 120. As carcaças de animais abatidos de emergência que não foram condenadas podem ser destinadas ao aproveitamento condicional ou, não havendo qualquer comprometimento sanitário, serão liberadas, conforme previsto nesta Resolução ou em normas complementares.

Subseção II
Do abate normal

Art. 121. Só é permitido o abate de animais com o emprego de métodos humanitários, utilizando-se de prévia insensibilização, baseada em princípios científicos, seguida de imediata sangria.

Parágrafo único. Os métodos empregados para cada espécie animal serão aqueles estabelecidos em normas federais complementares.

Art. 122. Antes de chegar à dependência de abate, os animais devem passar por banho de aspersão com água suficiente ou processo equivalente para promover a limpeza e a remoção de sujidades, respeitadas as particularidades de cada espécie.

Art. 123. A sangria deve ser a mais completa possível e realizada com o animal suspenso pelos membros posteriores ou com o emprego de outro método aprovado pela legislação federal.

Parágrafo único. Nenhuma manipulação pode ser iniciada antes que o sangue tenha escoado o máximo possível, respeitado o período mínimo de sangria previsto em legislação federal.

Art. 124. As aves podem ser depenadas:

I - a seco;

II - após escaldagem em água previamente aquecida e com renovação contínua; ou

III - por outro processo autorizado pelo SIM – CIDRUS ou legislação federal.

Art. 125. Sempre que for entregue para o consumo com pele, é obrigatória a depilação completa de toda a carcaça de suídeos pela prévia escaldagem em água quente ou processo similar aprovado pela legislação federal.

§ 1º A operação depilatória pode ser completada manualmente ou com a utilização de equipamento apropriado e as carcaças devem ser lavadas após a execução do processo.

§ 2º É proibido o chamuscamento de suídeos sem escaldagem e depilação prévias.

§ 3º É obrigatória a renovação contínua da água nos sistemas de escaldagem dos suídeos.

Art. 126. Quando forem identificadas deficiências no curso do abate, o SIM – CIDRUS determinará a interrupção do abate ou a redução de sua velocidade.

Art. 127. A evisceração deve ser realizada em local que permita pronto exame das vísceras, de forma que não ocorram contaminações.

§ 1º Caso ocorra retardamento da evisceração, as carcaças e vísceras serão julgadas de acordo com o disposto em normas complementares.

§ 2º O SIM – CIDRUS deve aplicar as medidas estabelecidas na Seção III, do Capítulo I, do Título VII, no caso de contaminação das carcaças e dos órgãos no momento da evisceração.

Art. 128. Deve ser mantida a correspondência entre as carcaças, as partes das carcaças e suas respectivas vísceras até o término do exame *post mortem* pelo SIM – CIDRUS.

§ 1º É vedada a realização de operações de toalete antes do término do exame *post mortem*.

§ 2º É de responsabilidade do estabelecimento a manutenção da correlação entre a carcaça e as vísceras e o sincronismo entre estas nas linhas de inspeção.

Art. 129. A insuflação é permitida como método auxiliar no processo tecnológico da esfola e desossa das espécies de abate.

Art. 130. Todas as carcaças, as partes das carcaças, os órgãos e as vísceras devem ser previamente resfriados ou congelados, dependendo da especificação do produto, antes de serem armazenados em câmaras frigoríficas onde já se encontrem outras matérias-primas.

Art. 131. As carcaças ou as partes das carcaças, quando submetidas a processo de resfriamento pelo ar, devem ser penduradas em câmaras frigoríficas, respeitadas as particularidades de cada espécie, e dispostas de modo que haja suficiente espaço entre cada peça e entre elas e as paredes, as colunas e os pisos.

Parágrafo único. É proibido depositar carcaças e produtos diretamente sobre o piso.

Art. 132. O SIM – CIDRUS deve verificar o cumprimento dos procedimentos de desinfecção de dependências e equipamentos na ocorrência de doenças infectocontagiosas, para evitar contaminações cruzadas.

Art. 133. É obrigatória a remoção, a segregação e a inutilização dos Materiais Especificados de Risco - MER para encefalopatias espongiformes transmissíveis de todos os ruminantes destinados ao abate.

§ 1º Os procedimentos de que trata o caput devem ser realizados pelos estabelecimentos, observado o disposto em legislação federal.

§ 2º A especificação dos órgãos, das partes ou dos tecidos animais classificados como MER será realizada pela legislação de saúde animal.

§ 3º É vedado o uso dos MER para alimentação humana ou animal, sob qualquer forma.

Seção III
Dos aspectos gerais da inspeção post mortem

Art. 134. Nos procedimentos de inspeção *post mortem*, o Médico Veterinário Oficial do SIM – CIDRUS, pode ser assistido por Agentes de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal ou por auxiliares de inspeção devidamente capacitados.

Parágrafo único. A equipe de inspeção deve ser suficiente para a execução das atividades, conforme estabelecido em normas complementares.

Art. 135. A inspeção *post mortem* consiste no exame da carcaça, das partes da carcaça, das cavidades, dos órgãos, dos tecidos e dos linfonodos, realizado por visualização, palpação, olfação e incisão, quando necessário, e demais procedimentos definidos em normas federais complementares específicas para cada espécie animal.

Art. 136. Todos os órgãos e as partes das carcaças devem ser examinados na dependência de abate, imediatamente depois de removidos das carcaças, assegurada sempre a correspondência entre eles.

Art. 137. As carcaças, as partes das carcaças e os órgãos que apresentem lesões ou anormalidades que não tenham implicações para a carcaça e para os demais órgãos podem ser condenados ou liberados nas linhas de inspeção, observado o disposto em normas federais complementares.

Art. 138. Toda carcaça, partes das carcaças e dos órgãos, examinados nas linhas de inspeção, que apresentem lesões ou anormalidades que possam ter implicações para a carcaça e para os demais órgãos devem ser desviados para o Departamento de Inspeção Final para que sejam examinados, julgados e tenham a devida destinação.

§ 1º A avaliação e o destino das carcaças, das partes das carcaças e dos órgãos são atribuições do Médico Veterinário Oficial do SIM – CIDRUS.

§ 2º Quando se tratar de doenças infectocontagiosas, o destino dado aos órgãos será similar àquele dado à respectiva carcaça.

§ 3º As carcaças, as partes das carcaças e os órgãos condenados devem ficar retidos pelo SIM – CIDRUS e serem removidos do Departamento de Inspeção Final por meio de tubulações específicas, carrinhos especiais ou outros recipientes apropriados e identificados para este fim.

§ 4º O material condenado será descaracterizado quando:

I - não for processado no dia do abate; ou

II - for transportado para transformação em outro estabelecimento.

§ 5º Na impossibilidade da descaracterização de que trata o § 4º, o material condenado será desnaturado.

Art. 139. São proibidas a remoção, a raspagem ou qualquer prática que possa mascarar lesões das carcaças ou dos órgãos, antes do exame pelo SIM – CIDRUS.

Art. 140. As carcaças julgadas em condições de consumo devem receber as marcas oficiais previstas nesta Resolução, sob supervisão do SIM – CIDRUS.

Parágrafo único. Será dispensada a aplicação do carimbo a tinta nos quartos das carcaças de bovídeos e suídeos em estabelecimentos que realizam o abate e a desossa na mesma unidade industrial, observados os procedimentos definidos em normas complementares.

Art. 141. Sempre que requerido pelos proprietários dos animais abatidos, o SIM – CIDRUS disponibilizará, nos estabelecimentos de abate, laudo em que constem as eventuais enfermidades ou patologias diagnosticadas nas carcaças, mesmo em caráter presuntivo, durante a inspeção sanitária e suas destinações.

Art. 142. Durante os procedimentos de inspeção *ante mortem* e *post mortem*, o julgamento dos casos não previstos nesta Resolução fica a critério do SIM – CIDRUS, que deve direcionar suas ações principalmente para a preservação da inocuidade do produto, da saúde pública e da saúde animal.

Parágrafo único. O SIM – CIDRUS coletará material, sempre que necessário, e encaminhará para análise laboratorial para confirmação diagnóstica.

Art. 143. As carcaças, as partes das carcaças e os órgãos que apresentem abscessos múltiplos ou disseminados com repercussão no estado geral da carcaça devem ser condenados, observando-se, ainda, o que segue:

I - devem ser condenados carcaças, partes das carcaças ou órgãos que sejam contaminados acidentalmente com material purulento;

II - devem ser condenadas as carcaças com alterações gerais como caquexia, anemia ou icterícia decorrentes de processo purulento;

III - devem ser destinadas ao aproveitamento condicional pelo uso do calor as carcaças que apresentem abscessos múltiplos em órgãos ou em partes, sem repercussão no seu estado geral, depois de removidas e condenadas as áreas atingidas;

IV - podem ser liberadas as carcaças que apresentem abscessos múltiplos em um único órgão ou parte da carcaça, com exceção dos pulmões, sem repercussão nos linfonodos ou no seu estado geral, depois de removidas e condenadas as áreas atingidas; e

V - podem ser liberadas as carcaças que apresentem abscessos localizados, depois de removidos e condenados os órgãos e as áreas atingidas.

Art. 144. As carcaças devem ser condenadas quando apresentarem lesões generalizadas ou localizadas de actinomicose ou actinobacilose nos locais de eleição, com repercussão no seu estado geral, observando-se ainda o que segue:

I - quando as lesões são localizadas e afetam os pulmões, mas sem repercussão no estado geral da carcaça, permite-se o aproveitamento condicional desta para esterilização pelo calor, depois de removidos e condenados os órgãos atingidos;

II - quando a lesão é discreta e limitada à língua afetando ou não os linfonodos correspondentes, permite-se o aproveitamento condicional da carne de cabeça para esterilização pelo calor, depois de removidos e condenados a língua e seus linfonodos;

III - quando as lesões são localizadas, sem comprometimento dos linfonodos e de outros órgãos, e a carcaça encontrar-se em bom estado geral, esta pode ser liberada para o consumo, depois de removidas e condenadas as áreas atingidas; e

IV - devem ser condenadas as cabeças com lesões de actinomicose, exceto quando a lesão óssea for discreta e estritamente localizada, sem supuração ou trajetos fistulosos.

Art. 145. As carcaças de animais acometidos de afecções extensas do tecido pulmonar, em processo agudo ou crônico, purulento, necrótico, gangrenoso, fibrinoso, associado ou não a outras complicações e com repercussão no estado geral da carcaça devem ser condenadas.

§ 1º A carcaça de animais acometidos de afecções pulmonares, em processo agudo ou em fase de resolução, abrangido o tecido pulmonar e a pleura, com exsudato e com repercussão na cadeia linfática regional, mas sem repercussão no estado geral da carcaça, deve ser destinada ao aproveitamento condicional pelo uso do calor.

§ 2º Nos casos de aderências pleurais sem qualquer tipo de exsudato, resultantes de processos patológicos resolvidos e sem repercussão na cadeia linfática regional, a carcaça pode ser liberada para o consumo, após a remoção das áreas atingidas.

§ 3º Os pulmões que apresentem lesões patológicas de origem inflamatória, infecciosa, parasitária, traumática ou pré-agônica devem ser condenados, sem prejuízo do exame das características gerais da carcaça.

Art. 146. As carcaças de animais que apresentem septicemia, piemia, toxemia ou indícios de viremia, cujo consumo possa causar infecção ou intoxicação alimentar devem ser condenadas.

Parágrafo único. Incluem-se, mas não se limitam às afecções de que trata o caput, os casos de:

I - inflamação aguda da pleura, do peritônio, do pericárdio e das meninges;

II - gangrena, gastrite e enterite hemorrágica ou crônica;

III - metrite;

IV - poliartrite;

V - flebite umbilical;

VI - hipertrofia generalizada dos nódulos linfáticos; e
VII - rubefação difusa do couro.

Art. 147. As carcaças e os órgãos de animais com sorologia positiva para brucelose devem ser condenados, quando estes estiverem em estado febril no exame *ante mortem*.

§ 1º Os animais reagentes positivos a testes diagnósticos para brucelose devem ser abatidos separadamente.

§ 2º As carcaças dos suínos, dos caprinos, dos ovinos e dos búfalos, reagentes positivos ou não reagentes a testes diagnósticos para brucelose, que apresentem lesão localizada, devem ser destinadas ao aproveitamento condicional pelo uso do calor, depois de removidas e condenadas as áreas atingidas.

§ 3º As carcaças dos bovinos e dos equinos, reagentes positivos ou não reagentes a testes diagnósticos para brucelose, que apresentem lesão localizada, podem ser liberadas para consumo em natureza, depois de removidas e condenadas as áreas atingidas.

§ 4º Os animais reagentes positivos a testes diagnósticos para brucelose, na ausência de lesões indicativas, podem ter suas carcaças liberadas para consumo em natureza.

§ 5º Nas hipóteses dos §2º, §3º e §4º, devem ser condenados os órgãos, o úbere, o trato genital e o sangue.

Art. 148. As carcaças e os órgãos de animais em estado de caquexia devem ser condenados.

Art. 149. As carcaças de animais acometidos de carbúnculo hemático devem ser condenadas, incluídos peles, chifres, cascos, pelos, órgãos, conteúdo intestinal, sangue e gordura, impondo-se a imediata execução das seguintes medidas:

I - não podem ser evisceradas as carcaças de animais com suspeita de carbúnculo hemático;

II - quando o reconhecimento ocorrer depois da evisceração, impõe-se imediatamente a desinfecção de todos os locais que possam ter tido contato com resíduos do animal, tais como áreas de sangria, pisos, paredes, plataformas, facas, serras, ganchos, equipamentos em geral, uniformes dos funcionários e qualquer outro material que possa ter sido contaminado;

III - uma vez constatada a presença de carbúnculo, o abate deve ser interrompido e a desinfecção deve ser iniciada imediatamente;

IV - recomenda-se, para desinfecção, o emprego de solução de hidróxido de sódio a 5% (cinco por cento), hipoclorito de sódio a 1% (um por cento) ou outro produto com eficácia comprovada;

V - devem ser tomadas as precauções necessárias em relação aos funcionários que entraram em contato com o material carbunculoso, aplicando-se as regras de higiene e antissepsia pessoal com produtos de eficácia comprovada, devendo ser encaminhados ao serviço médico como medida de precaução;

VI - todas as carcaças, as partes das carcaças, inclusive pele, cascos, chifres, órgãos e seu conteúdo que entrem em contato com animais ou material infeccioso devem ser condenados; e

VII - a água do tanque de escaldagem de suínos por onde tenha passado animal carbunculoso deve ser desinfetada e imediatamente removida para a rede de efluentes industriais.

Art. 150. As carcaças e os órgãos de animais acometidos de carbúnculo sintomático devem ser condenados.

Art. 151. As carcaças de animais devem ser condenadas quando apresentarem alterações musculares acentuadas e difusas e quando existir degenerescência do miocárdio, do fígado, dos rins ou reação do sistema linfático, acompanhada de alterações musculares.

§ 1º Devem ser condenadas as carcaças cujas carnes se apresentem flácidas, edematosas, de coloração pálida, sanguinolenta ou com exsudação.

§ 2º A critério do SIM – CIDRUS, podem ser destinadas à salga, ao tratamento pelo calor ou à condenação as carcaças com alterações por estresse ou fadiga dos animais.

Art. 152. As carcaças, as partes das carcaças e os órgãos com aspecto repugnante, congestos, com coloração anormal ou com degenerações devem ser condenados.

Parágrafo único. São também condenadas as carcaças em processo putrefativo, que exalem odores medicamentosos, urinários, sexuais, excrementícios ou outros considerados anormais.

Art. 153. As carcaças e os órgãos sanguinolentos ou hemorrágicos, em decorrência de doenças ou afecções de caráter sistêmico, devem ser condenados.

Parágrafo único. A critério do SIM – CIDRUS devem ser condenados ou destinados ao tratamento pelo calor as carcaças e os órgãos de animais mal sangrados.

Art. 154. Os fígados com cirrose atrófica ou hipertrófica devem ser condenados.

Parágrafo único. Podem ser liberadas as carcaças no caso do caput, desde que não estejam comprometidas.

Art. 155. Os órgãos com alterações como congestão, infartos, degeneração gordurosa, angiectasia, hemorragias ou coloração anormal, relacionados ou não a processos patológicos sistêmicos devem ser condenados.

Art. 156. As carcaças, as partes das carcaças e os órgãos que apresentem área extensa de contaminação por conteúdo gastrintestinal, urina, leite, bile, pus ou outra contaminação de qualquer natureza devem ser condenados quando não for possível a remoção completa da área contaminada.

§ 1º Nos casos em que não seja possível delimitar perfeitamente as áreas contaminadas, mesmo após a sua remoção, as carcaças, as partes das carcaças, os órgãos ou as vísceras devem ser destinados à esterilização pelo calor.

§ 2º Quando for possível a remoção completa da contaminação, as carcaças, as partes das carcaças, os órgãos ou as vísceras podem ser liberados.

§ 3º Poderá ser permitida a retirada da contaminação sem a remoção completa da área contaminada, conforme estabelecido em normas complementares.

Art. 157. As carcaças de animais que apresentem contusão generalizada ou múltiplas fraturas devem ser condenadas.

§ 1º As carcaças que apresentem lesões extensas, sem que tenham sido totalmente comprometidas, devem ser destinadas ao tratamento pelo calor depois de removidas e condenadas as áreas atingidas.

§ 2º As carcaças que apresentem contusão, fratura ou luxação localizada podem ser liberadas depois de removidas e condenadas as áreas atingidas.

Art. 158. As carcaças que apresentem edema generalizado no exame *post mortem* devem ser condenadas.

Parágrafo único. Nos casos discretos e localizados, as partes das carcaças e dos órgãos que apresentem infiltrações edematosas devem ser removidas e condenadas.

Art. 159. As carcaças e os órgãos de animais parasitados por *Oesophagostomum sp* (esofagostomose) devem ser condenados quando houver caquexia.

Parágrafo único. Os intestinos ou suas partes que apresentem nódulos em pequeno número podem ser liberados.

Art. 160. Os pâncreas infectados por parasitas do gênero *Eurytrema*, causadores de euritrematose devem ser condenados.

Art. 161. As carcaças e os órgãos de animais parasitados por Fasciola hepática devem ser condenados quando houver caquexia ou icterícia.

Parágrafo único. Quando a lesão for circunscrita ou limitada ao fígado, sem repercussão no estado geral da carcaça, este órgão deve ser condenado e a carcaça poderá ser liberada.

Art. 162. Os fetos procedentes do abate de fêmeas gestantes devem ser condenados.

Art. 163. As línguas que apresentem glossite devem ser condenadas.

Art. 164. As carcaças e os órgãos de animais que apresentem cisto hidático devem ser condenados quando houver caquexia.

Parágrafo único. Os órgãos que apresentem lesões periféricas, calcificadas e circunscritas podem ser liberados depois de removidas e condenadas as áreas atingidas.

Art. 165. As carcaças e os órgãos de animais que apresentem icterícia devem ser condenados.

Parágrafo único. As carcaças de animais que apresentem gordura de cor amarela decorrente de fatores nutricionais ou características raciais podem ser liberadas.

Art. 166. As carcaças de animais em que for evidenciada intoxicação em virtude de tratamento por substância medicamentosa ou ingestão acidental de produtos tóxicos devem ser condenadas.

Parágrafo único. Pode ser dado à carcaça aproveitamento condicional ou determinada sua liberação para o consumo, a critério do SIM – CIDRUS quando a lesão for restrita aos órgãos e sugestiva de intoxicação por plantas tóxicas.

Art. 167. Os corações com lesões de miocardite, endocardite e pericardite devem ser condenados.

§ 1º As carcaças de animais com lesões cardíacas devem ser condenadas ou destinadas ao tratamento pelo calor, sempre que houver repercussão no seu estado geral, a critério do SIM – CIDRUS.

§ 2º As carcaças de animais com lesões cardíacas podem ser liberadas, desde que não tenham sido comprometidas, a critério do SIM – CIDRUS.

Art. 168. Os rins com lesões como nefrites, nefroses, pielonefrites, uronefroses, cistos urinários ou outras infecções devem ser condenados, devendo-se ainda verificar se estas lesões estão ou não relacionadas a doenças infectocontagiosas ou parasitárias e se acarretaram alterações na carcaça.

Parágrafo único. A carcaça e os rins podem ser liberados para o consumo quando suas lesões não estiverem relacionadas a doenças infectocontagiosas, dependendo da extensão das lesões, depois de removidas e condenadas as áreas atingidas do órgão.

Art. 169. As carcaças que apresentem lesões inespecíficas generalizadas em linfonodos de distintas regiões, com comprometimento do seu estado geral, devem ser condenadas.

§ 1º No caso de lesões inespecíficas progressivas de linfonodos, sem repercussão no estado geral da carcaça, condena-se a área de drenagem destes linfonodos, com o aproveitamento condicional da carcaça para esterilização pelo calor.

§ 2º No caso de lesões inespecíficas discretas e circunscritas de linfonodos, sem repercussão no estado geral da carcaça, a área de drenagem deste linfonodo deve ser condenada, liberando-se o restante da carcaça, depois de removidas e condenadas as áreas atingidas.

Art. 170. As carcaças e os órgãos de animais magros livres de qualquer processo patológico podem ser destinados ao aproveitamento condicional, a critério do SIM – CIDRUS.

Art. 171. As carcaças e os órgãos de animais que apresentem mastite devem ser condenados, sempre que houver comprometimento sistêmico.

§ 1º As carcaças e os órgãos de animais que apresentem mastite aguda, quando não houver comprometimento sistêmico, depois de removida e condenada a glândula mamária, serão destinadas à esterilização pelo calor.

§ 2º As carcaças e os órgãos de animais que apresentem mastite crônica, quando não houver comprometimento sistêmico, depois de removida e condenada a glândula mamária, podem ser liberados.

§ 3º As glândulas mamárias devem ser removidas intactas, de forma a não permitir a contaminação da carcaça por leite, pus ou outro contaminante, respeitadas as particularidades de cada espécie e a correlação das glândulas com a carcaça.

§ 4º As glândulas mamárias que apresentem mastite ou sinais de lactação e as de animais reagentes à brucelose devem ser condenadas.

§ 5º O aproveitamento da glândula mamária para fins alimentícios pode ser permitido, depois de liberada a carcaça.

Art. 172. As partes das carcaças, os órgãos e as vísceras invadidos por larvas (miíases) devem ser condenados.

Art. 173. Os fígados com necrobacilose nodular devem ser condenados.

Parágrafo único. Quando a lesão coexistir com outras alterações que levem ao comprometimento da carcaça, esta e os órgãos também devem ser condenados.

Art. 174. As carcaças de animais com neoplasias extensas, com ou sem metástase e com ou sem comprometimento do estado geral, devem ser condenadas.

Parágrafo único. Quando se tratar de lesões neoplásicas discretas e localizadas, e sem comprometimento do estado geral, a carcaça pode ser liberada para o consumo depois de removidas e condenadas as partes e os órgãos comprometidos.

Art. 175. Os órgãos e as partes que apresentem parasitoses não transmissíveis ao homem devem ser condenados, podendo a carcaça ser liberada, desde que não tenha sido comprometida.

Art. 176. As carcaças de animais que apresentem sinais de parto recente ou de aborto, desde que não haja evidência de infecção, devem ser destinadas ao aproveitamento condicional pelo uso do calor, devendo ser condenados o trato genital, o úbere e o sangue destes animais.

Art. 177. As carcaças com infecção intensa por *Sarcocystis spp* (sarcocistose) devem ser condenadas.

§ 1º Entende-se por infecção intensa a presença de cistos em incisões praticadas em várias partes da musculatura.

§ 2º Entende-se por infecção leve a presença de cistos localizados em um único ponto da carcaça ou do órgão, devendo a carcaça ser destinada ao cozimento, após remoção da área atingida.

Art. 178. As carcaças de animais com infestação generalizada por sarna, com comprometimento do seu estado geral devem ser condenadas.

Parágrafo único. A carcaça pode ser liberada quando a infestação for discreta e ainda limitada, depois de removidas e condenadas as áreas atingidas.

Art. 179. Os fígados que apresentem lesão generalizada de telangiectasia maculosa devem ser condenados.

Parágrafo único. Os fígados que apresentem lesões discretas podem ser liberados depois de removidas e condenadas as áreas atingidas.

Art. 180. As carcaças de animais com tuberculose devem ser condenadas quando:

I - no exame *ante mortem* o animal esteja febril;

II - sejam acompanhadas de caquexia;

III - apresentem lesões tuberculósicas nos músculos, nos ossos, nas articulações ou nos linfonodos que drenam a linfa destas partes;

IV - apresentem lesões caseosas concomitantes em órgãos ou serosas do tórax e do abdômen;

V - apresentem lesões miliares ou perláceas de parênquimas ou serosas;

VI - apresentem lesões múltiplas, agudas e ativamente progressivas, identificadas pela inflamação aguda nas proximidades das lesões, necrose de liquefação ou presença de tubérculos jovens;

VII - apresentem linfonodos hipertrofiados, edemaciados, com caseificação de aspecto raiado ou estrelado em mais de um local de eleição; ou

VIII - existam lesões caseosas ou calcificadas generalizadas, e sempre que houver evidência de entrada do bacilo na circulação sistêmica.

§ 1º As lesões de tuberculose são consideradas generalizadas quando, além das lesões dos aparelhos respiratório, digestório e de seus linfonodos correspondentes, forem encontrados tubérculos numerosos distribuídos em ambos os pulmões ou encontradas lesões no baço, nos rins, no útero, no ovário, nos testículos, nas cápsulas suprarrenais, no cérebro e na medula espinhal ou nas suas membranas.

§ 2º Depois de removidas e condenadas as áreas atingidas, as carcaças podem ser destinadas à esterilização pelo calor quando:

I - os órgãos apresentem lesões caseosas discretas, localizadas ou encapsuladas, limitadas a linfonodos do mesmo órgão;

II - os linfonodos da carcaça ou da cabeça apresentem lesões caseosas discretas, localizadas ou encapsuladas; e

III - existam lesões concomitantes em linfonodos e em órgãos pertencentes à mesma cavidade.

§ 3º Carcaças de animais reagentes positivos a teste de diagnóstico para tuberculose devem ser destinadas à esterilização pelo calor, desde que não se enquadrem nas condições previstas nos incisos I a VIII do caput.

§ 4º A carcaça que apresente apenas uma lesão tuberculósica discreta, localizada e completamente calcificada em um único órgão ou linfonodo pode ser liberada, depois de condenadas as áreas atingidas.

§ 5º As partes das carcaças e os órgãos que se contaminarem com material tuberculoso, por contato acidental de qualquer natureza, devem ser condenados.

Art. 181. Os produtos destinados ao aproveitamento condicional em decorrência do julgamento da inspeção *ante mortem* e *post mortem*, nos termos do disposto nesta Resolução e nas normas complementares, devem ser submetidos, a critério do SIM – CIDRUS, a um dos seguintes tratamentos:

I - pelo frio, em temperatura não superior a -10ºC (dez graus Celsius negativos) por dez dias;

II - pelo sal, em salmoura com no mínimo 24ºBe (vinte e quatro graus Baumé), em peças de no máximo 3,5cm (três e meio centímetros) de espessura, por no mínimo vinte e um dias; ou

III - pelo calor, por meio de:

a) cozimento em temperatura de 76,6ºC (setenta e seis inteiros e seis décimos de graus Celsius) por no mínimo trinta minutos;

b) fusão pelo calor em temperatura mínima de 121ºC (cento e vinte e um graus Celsius); ou

c) esterilização pelo calor úmido, com um valor de F0 igual ou maior que três minutos ou a redução de doze ciclos logarítmicos (12 log10) de *Clostridium botulinum*, seguido de resfriamento imediato.

§ 1º A aplicação de qualquer um dos tratamentos condicionais citados no caput deve garantir a inativação ou a destruição do agente envolvido.

§ 2º Podem ser utilizados processos diferentes dos propostos no caput, desde que se atinja ao final as mesmas garantias, com embasamento técnico-científico e aprovação do Serviço de Inspeção executado pelo Consórcio CIDRUS.

§ 3º Na inexistência de equipamento ou instalações específicas para aplicação do tratamento condicional determinado pelo SIM – CIDRUS deve ser adotado sempre um critério mais rigoroso, no próprio estabelecimento ou em outro que possua condições tecnológicas para esse fim, desde que haja efetivo controle de sua rastreabilidade e comprovação da aplicação do tratamento condicional determinado.

Subseção I
Da inspeção post mortem de aves e lagomorfos

Art. 182. Na inspeção de aves e lagomorfos, além do disposto nesta Subseção e em norma complementar, aplica-se, no que couber, o disposto na Seção III deste Capítulo.

Art. 183. Nos casos em que, no ato da inspeção *post mortem* de aves e lagomorfos se evidencie a ocorrência de doenças infectocontagiosas de notificação imediata, determinada pela legislação de saúde animal, além das medidas estabelecidas no Art. 106, cabe ao Médico Veterinário Oficial interditar a atividade de abate, isolar o lote de produtos suspeitos e mantê-lo apreendido enquanto se aguarda definição das medidas epidemiológicas de saúde animal a serem adotadas.

Parágrafo único. No caso de doenças infectocontagiosas zoonóticas, devem ser adotadas as medidas profiláticas cabíveis, considerados os lotes envolvidos.

Art. 184. As carcaças de aves ou os órgãos que apresentem evidências de processo inflamatório ou lesões características de artrite, aerossaculite, coligranulomatose, dermatose, dermatite, celulite, pericardite, enterite, ooforite, hepatite, salpingite e síndrome ascítica devem ser julgados de acordo com os seguintes critérios:

I - quando as lesões forem restritas a uma parte da carcaça ou somente a um órgão, apenas as áreas atingidas devem ser condenadas; ou
II - quando a lesão for extensa, múltipla ou houver evidência de caráter sistêmico, as carcaças e os órgãos devem ser condenados.

§ 1º Para os estados anormais ou patológicos não previstos no caput a destinação será realizada a critério do SIM – CIDRUS.

§ 2º O critério de destinação de que trata o § 1º não se aplica aos casos de miopatias e de discondroplasia tibial, hipótese em que as carcaças de aves devem ser segregadas pelo estabelecimento para destinação industrial.

Art. 185. Nos casos de fraturas, contusões e sinais de má sangria ocorridos no abate, por falha operacional ou tecnológica, as carcaças de aves devem ser segregadas pelo estabelecimento para destinação industrial.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica às contusões extensas ou generalizadas e aos casos de áreas sanguinolentas ou hemorrágicas difusas, hipóteses em que a destinação será realizada pelo SIM – CIDRUS nas linhas de inspeção.

Art. 186. Nos casos de endoparasitoses ou de ectoparasitoses das aves, quando não houver repercussão na carcaça, os órgãos ou as áreas atingidas devem ser condenados.

Art. 187. No caso de lesões provenientes de canibalismo, com envolvimento extensivo repercutindo na carcaça, as carcaças e os órgãos devem ser condenados.

Parágrafo único. Não havendo comprometimento sistêmico, a carcaça pode ser liberada após a retirada da área atingida.

Art. 188. No caso de aves que apresentem lesões mecânicas extensas, incluídas as decorrentes de escaldagem excessiva, as carcaças e os órgãos devem ser condenados.

Parágrafo único. As lesões superficiais determinam a condenação parcial com liberação do restante da carcaça e dos órgãos.

Art. 189. As aves que apresentem alterações putrefativas, exalando odor sulfídrico-amoniacal e revelando crepitação gasosa à palpação ou modificação de coloração da musculatura devem ser condenadas.

Art. 190. No caso de lesões de doença hemorrágica dos coelhos, além da ocorrência de mixomatose, tuberculose, pseudo-tuberculose, piosepticemia, toxoplasmose, espiroquetose, clostridiose e pasteurelose, as carcaças e os órgãos dos lagomorfos devem ser condenados.

Art. 191. As carcaças de lagomorfos podem ter aproveitamento parcial no caso de lesões de necrobacilose, aspergilose ou dermatofitose, após a remoção das áreas atingidas, desde que não haja comprometimento sistêmico da carcaça.

Art. 192. No caso de endoparasitoses e ectoparasitoses dos lagomorfos transmissíveis ao homem ou aos animais ou com comprometimento da carcaça, estas devem ser condenadas e também os órgãos.

Parágrafo único. Apenas os órgãos ou as áreas atingidas devem ser condenados quando não houver comprometimento da carcaça.

Subseção II
Da inspeção post mortem de bovinos e búfalos

Art. 193. Na inspeção de bovinos e búfalos, além do disposto nesta Subseção e em norma complementar, aplica-se, no que couber, o disposto na Seção III deste Capítulo.

Art. 194. As carcaças e os órgãos de animais com hemoglobinúria bacilar dos bovinos, varíola, septicemia hemorrágica e febre catarral maligna devem ser condenados.

Art. 195. As carcaças com infecção intensa por *Cysticercus bovis* (cisticercose bovina) devem ser condenadas.

§ 1º Entende-se por infecção intensa quando são encontrados, pelo menos, oito cistos, viáveis ou calcificados, assim distribuídos:

I - quatro ou mais cistos em locais de eleição examinados na linha de inspeção (músculos da mastigação, língua, coração, diafragma e seus pilares, esôfago e fígado); e

II - quatro ou mais cistos localizados no quarto dianteiro (músculos do pescoço, do peito e da paleta) ou no quarto traseiro (músculos do coxão, da alcatra e do lombo), após pesquisa no DIF, mediante incisões múltiplas e profundas.

§ 2º Nas infecções leves ou moderadas, caracterizadas pela detecção de cistos viáveis ou calcificados em quantidades que não caracterizem a infecção intensa, considerada a pesquisa em todos os locais de eleição examinados na linha de inspeção e na carcaça correspondente, esta deve ser destinada ao tratamento condicional pelo frio ou pelo calor, após remoção e condenação das áreas atingidas.

§ 3º O diafragma e seus pilares, o esôfago e o fígado, bem como outras partes passíveis de infecção, devem receber o mesmo destino dado à carcaça.

§ 4º Os procedimentos para pesquisa de cisticercos nos locais de eleição examinados rotineiramente devem atender ao disposto nas normas complementares.

Subseção III
Da inspeção post portem de equídeos

Art. 196. Na inspeção de equídeos, além do disposto nesta Subseção e em norma complementar, aplica-se, no que couber, o disposto na Seção III deste Capítulo.

Parágrafo único. Os procedimentos para detecção e julgamento de animais acometidos por *Trichinella spiralis* (triquinelose), de que trata o Art. 213 são aplicáveis aos equídeos.

Art. 197. As carcaças e os órgãos de equídeos acometidos de: meningite cérebro-espinhal, encefalomielite infecciosa, febre tifóide, durina, mal de cadeiras, azotúria, hemoglobinúria paroxística, garrotilho e quaisquer outras doenças e alterações com lesões inflamatórias ou neoplasias malignas devem ser condenados.

Art. 198. As carcaças e os órgãos devem ser condenados quando observadas lesões indicativas de anemia infecciosa equina.

Parágrafo único. As carcaças de animais com sorologia positiva podem ser liberadas para consumo, desde que não sejam encontradas lesões sistêmicas no exame *post mortem*.

Art. 199. As carcaças e os órgãos de animais nos quais forem constatadas lesões indicativas de mormo devem ser condenados, observando-se os seguintes procedimentos:

I - o abate deve ser prontamente interrompido e todos os locais, os equipamentos e os utensílios que possam ter tido contato com resíduos do animal ou qualquer outro material potencialmente contaminado serem imediatamente higienizados quando identificadas as lesões na inspeção *post mortem*, atendendo às recomendações estabelecidas pelo serviço oficial de saúde animal;

II - as precauções necessárias devem ser tomadas em relação aos funcionários que entraram em contato com o material contaminado, com aplicação das regras de higiene e antissepsia pessoal com produtos de eficácia comprovada e encaminhamento ao serviço médico; e

III - todas as carcaças ou partes das carcaças, inclusive peles, cascos, órgãos e seu conteúdo que entraram em contato com animais ou material infeccioso devem ser condenados.

Subseção IV
Da inspeção post mortem de ovinos e caprinos

Art. 200. Na inspeção de ovinos e caprinos, além do disposto nesta Subseção e em norma complementar, aplica-se, no que couber, o disposto na Seção III deste Capítulo.

Art. 201. As carcaças de ovinos acometidas por infecção intensa por *Sarcocystis* spp (sarcocistose) devem ser condenadas.

§ 1º A infecção intensa é caracterizada pela presença de cistos em mais de dois pontos da carcaça ou dos órgãos.

§ 2º Nos casos de infecção moderada, caracterizada pela presença de cistos em até dois pontos da carcaça ou dos órgãos, a carcaça deve ser destinada ao cozimento, após remoção da área atingida.

§ 3º Nos casos de infecção leve, caracterizada pela presença de cistos em um único ponto da carcaça ou do órgão, a carcaça deve ser liberada, após remoção da área atingida.

Art. 202. As carcaças de animais parasitados por Coenurus cerebralis (cenurose) quando acompanhadas de caquexia devem ser condenadas.

Parágrafo único. Os órgãos afetados, o cérebro, ou a medula espinhal devem sempre ser condenados.

Art. 203. As carcaças com infecção intensa pelo *Cysticercus ovis* (cisticercose ovina) devem ser condenadas.

§ 1º Entende-se por infecção intensa quando são encontrados cinco ou mais cistos, considerando-se a pesquisa em todos os pontos de eleição e na musculatura da carcaça.

§ 2º Quando forem encontrados mais de um cisto e menos do que o caracteriza a infecção intensa, considerando-se a pesquisa em todos os pontos de eleição, as carcaças e os demais tecidos envolvidos devem ser destinados ao aproveitamento condicional pelo uso do calor, depois de removidas e condenadas as áreas atingidas.

§ 3º Quando for encontrado um único cisto, considerando-se a pesquisa em todos os pontos de eleição, a carcaça pode ser liberada para consumo humano direto, depois de removida e condenada a área atingida.

§ 4º Os procedimentos para pesquisa de cisticercos nos locais de eleição examinados rotineiramente devem atender ao disposto nas normas complementares.

Art. 204. As carcaças de animais que apresentem lesões de linfadenite caseosa em linfonodos de distintas regiões, com ou sem comprometimento do seu estado geral, devem ser condenadas.

§ 1º As carcaças com lesões localizadas, caseosas ou em processo de calcificação devem ser destinadas à esterilização pelo calor, desde que permitam a remoção e a condenação da área de drenagem dos linfonodos atingidos.

§ 2º As carcaças de animais com lesões calcificadas discretas nos linfonodos podem ser liberadas para consumo, depois de removida e condenada a área de drenagem destes linfonodos.

§ 3º Em todos os casos em que se evidencie comprometimento dos órgãos e das vísceras, estes devem ser condenados.

Subseção V
Da inspeção post mortem de suídeos

Art. 205. Na inspeção de suídeos, além do disposto nesta Subseção e em norma complementar, aplica-se, no que couber, o disposto na Seção III deste Capítulo.

Art. 206. As carcaças que apresentem afecções de pele, tais como eritemas, esclerodermia, urticárias, hipotricose cística, sarnas e outras dermatites podem ser liberadas para o consumo, depois de removidas e condenadas as áreas atingidas, desde que a musculatura se apresente normal.

Parágrafo único. As carcaças acometidas com sarnas em estágios avançados, que demonstrem sinais de caquexia ou extensiva inflamação na musculatura, devem ser condenadas.

Art. 207. As carcaças com artrite em uma ou mais articulações, com reação nos linfonodos ou hipertrofia da membrana sinovial, acompanhada de caquexia, devem ser condenadas.

§ 1º As carcaças com artrite em uma ou mais articulações, com reação nos linfonodos, hipertrofia da membrana sinovial, sem repercussão no seu estado geral, devem ser destinadas ao aproveitamento condicional pelo uso do calor.

§ 2º As carcaças com artrite sem reação em linfonodos e sem repercussão no seu estado geral podem ser liberadas para o consumo, depois de retirada a parte atingida.

Art. 208. As carcaças com infecção intensa por *Cysticercus celullosae* (cisticercose suína) devem ser condenadas.

§ 1º Entende-se por infecção intensa a presença de dois ou mais cistos, viáveis ou calcificados, localizados em locais de eleição examinados nas linhas de inspeção, adicionalmente à confirmação da presença de dois ou mais cistos nas massas musculares integrantes da carcaça, após a pesquisa mediante incisões múltiplas e profundas em sua musculatura (paleta, lombo e pernil).

§ 2º Quando for encontrado mais de um cisto, viável ou calcificado, e menos do que o fixado para infecção intensa, considerando a pesquisa em todos os locais de eleição examinados rotineiramente e na carcaça correspondente, esta deve ser destinada ao aproveitamento condicional pelo uso do calor, depois de removidas e condenadas as áreas atingidas.

§ 3º Quando for encontrado um único cisto viável, considerando a pesquisa em todos os locais de eleição examinados, rotineiramente, e na carcaça correspondente, esta deve ser destinada ao aproveitamento condicional pelo uso do frio ou da salga, depois de removida e condenada a área atingida.

§ 4º Quando for encontrado um único cisto calcificado, considerados todos os locais de eleição examinados rotineiramente na carcaça correspondente, esta pode ser liberada para consumo humano direto, depois de removida e condenada a área atingida.

§ 5º A língua, o coração, o esôfago e os tecidos adiposos, bem como outras partes passíveis de infecção, devem receber o mesmo destino dado à carcaça.

§ 6º Os procedimentos para pesquisa de cisticercos nos locais de eleição examinados rotineiramente devem atender ao disposto nas normas complementares.

§ 7º Pode ser permitido o aproveitamento de tecidos adiposos procedentes de carcaças com infecções intensas para a fabricação de banha, por meio da fusão pelo calor, condenando-se as demais partes.

Art. 209. As carcaças de suídeos que apresentarem odor sexual devem ser segregadas pelo estabelecimento para destinação industrial.

Art. 210. As carcaças de suídeos com erisipela que apresentem múltiplas lesões de pele, artrite agravada por necrose ou quando houver sinais de efeito sistêmico devem ser condenadas.

§ 1º Nos casos localizados de endocardite vegetativa por erisipela, sem alterações sistêmicas, ou nos casos de artrite crônica, a carcaça deve ser destinada ao aproveitamento condicional pelo uso do calor, após condenação do órgão ou das áreas atingidas.

§ 2º No caso de lesão de pele discreta e localizada, sem comprometimento de órgão ou da carcaça, esta deve ser destinada ao aproveitamento condicional pelo uso do calor, após remoção da área atingida.

Art. 211. As carcaças de suínos que apresentem lesões de linfadenite granulomatosa localizadas e restritas a apenas um sítio primário de infecção, tais como nos linfonodos cervicais ou nos linfonodos mesentéricos ou nos linfonodos mediastínicos, julgadas em condição de consumo, podem ser liberadas após condenação da região ou do órgão afetado.

Parágrafo único. As carcaças suínas em bom estado, com lesões em linfonodos que drenam até dois sítios distintos, sendo linfonodos de órgãos distintos ou com presença concomitante de lesões em linfonodos e em um órgão, devem ser destinadas ao aproveitamento condicional pelo uso do calor, após condenação das áreas atingidas.

Art. 212. As carcaças de suínos acometidos de peste suína devem ser condenadas.

§ 1º A condenação deve ser total quando os rins e os linfonodos revelarem lesões duvidosas, desde que se comprove lesão característica de peste suína em qualquer outro órgão ou tecido.

§ 2º Lesões discretas, mas acompanhadas de caquexia ou de qualquer outro foco de supuração, implicam igualmente condenação total.

§ 3º A carcaça deve ser destinada à esterilização pelo calor, depois de removidas e condenadas as áreas atingidas, quando as lesões forem discretas e circunscritas a um órgão ou tecido, inclusive nos rins e nos linfonodos.

Art. 213. As carcaças acometidas de *Trichinella spirallis* (Triquinelose) devem ser destinadas ao aproveitamento condicional, por meio de tratamento pelo frio.

§ 1º O tratamento pelo frio deve atender aos seguintes binômios de tempo e temperatura:

I - por trinta dias, a -15ºC (quinze graus Celsius negativos);

II - por vinte dias, a -25ºC (vinte e cinco graus Celsius negativos); ou

III - por doze dias, a -29ºC (vinte e nove graus Celsius negativos).

§ 2º O SIM – CIDRUS poderá autorizar outros tratamentos para aproveitamento condicional desde que previstos em norma complementar.

§ 3º Os procedimentos para detecção de *Trichinella spiralis* nas espécies suscetíveis serão definidos em normas complementares.

Art. 214. Todos os suídeos que morrerem asfixiados, seja qual for a causa, bem como os que caírem vivos no tanque de escaldagem, devem ser condenados.

Art. 215. Todos os suídeos que morrerem asfixiados, seja qual for a causa, e os que forem escaldados vivos, devem ser condenados.

Parágrafo único. Excluem-se dos casos de morte por asfixia previstos no caput aqueles decorrentes da insensibilização gasosa, desde que seguidos de imediata sangria.

Subseção VI
Da inspeção post mortem de pescado

Art. 216. Na inspeção de pescado, além do disposto nesta Subseção e em norma complementar, aplica-se, no que couber, o disposto na Seção III deste Capítulo.

Art. 217. É vedado o abate e o processamento de anfíbios e répteis que não atendam ao disposto na legislação ambiental.

Art. 218. As carcaças, as partes e os órgãos de anfíbios e répteis que apresentem lesões ou anormalidades que possam torná-los impróprios para consumo devem ser identificados e conduzidos a um local específico para inspeção.

Parágrafo único. As carcaças, partes e órgãos de anfíbios e répteis julgados impróprios para consumo humano serão condenadas.

Art. 219. Nos casos de aproveitamento condicional, o pescado deve ser submetido a um dos seguintes tratamentos:

I - congelamento;

II - salga; ou

III - tratamento pelo calor.

Art. 220. Entende-se por pescado os peixes, os crustáceos, os moluscos, os anfíbios, os répteis, os equinodermos e outros animais aquáticos usados na alimentação humana.

Parágrafo único. O pescado proveniente da fonte produtora não pode ser destinado à venda direta ao consumidor sem que haja prévia fiscalização, sob o ponto de vista industrial e sanitário.

Art. 221. São vedados a recepção e o processamento do pescado capturado ou colhido sem atenção ao disposto nas legislações ambientais e pesqueiras.

Art. 222. É obrigatória a lavagem prévia do pescado utilizado como matéria-prima para consumo humano direto ou para a industrialização de forma a promover a limpeza, a remoção de sujidades e microbiota superficial.

Art. 223. Sem prejuízo das disposições deste Capítulo, os controles do pescado e dos seus produtos realizados pelo estabelecimento abrangem, no que for aplicável:

I - análises sensoriais;

II - indicadores de frescor;

III - controle de histamina, nas espécies formadoras;

IV - controle de biotoxinas ou de outras toxinas perigosas para saúde humana; e

V - controle de parasitas.

Art. 224. Na avaliação dos atributos de frescor do pescado, respeitadas as particularidades de cada espécie, devem ser verificadas as seguintes características sensoriais para:

I - peixes:

a) superfície do corpo limpa, com relativo brilho metálico e reflexos multicores próprios da espécie, sem qualquer pigmentação estranha;
b) olhos claros, vivos, brilhantes, luzentes, convexos, transparentes, ocupando toda a cavidade orbitária;
c) brânquias ou guelras róseas ou vermelhas, úmidas e brilhantes com odor natural, próprio e suave;
d) abdômen com forma normal, firme, não deixando impressão duradoura à pressão dos dedos;

e) escamas brilhantes, bem aderentes à pele, e nadadeiras apresentando certa resistência aos movimentos provocados;
f) carne firme, consistência elástica, da cor própria da espécie;
g) vísceras íntegras, perfeitamente diferenciadas, peritônio aderente à parede da cavidade celomática;
h) ânus fechado; e
i) odor próprio, característico da espécie;

II- crustáceos:

a) aspecto geral brilhante, úmido;
b) corpo em curvatura natural, rígida, artículos firmes e resistentes;
c) carapaça bem aderente ao corpo;
d) coloração própria da espécie, sem qualquer pigmentação estranha;
e) olhos vivos, proeminentes;
f) odor próprio e suave; e
g) lagostas, siris e caranguejos, estarem vivos e vigorosos;

III- anfíbios:

a) carne de rã:
1. odor suave e característico da espécie;
2. cor rosa pálida na carne, branca e brilhante nas proximidades das articulações;
3. ausência de lesões e elementos estranhos; e
4. textura firme, elástica e tenra; e

IV- répteis:

a) carne de jacaré:
1. odor característico da espécie;
2. cor branca rosada;
3. ausência de lesões e elementos estranhos; e
4. textura macia com fibras musculares dispostas uniformemente.

§ 1º As características sensoriais a que se refere este artigo são extensivas, no que for aplicável, às demais espécies de pescado usadas na alimentação humana.

§ 2º As características sensoriais a que se refere o caput são aplicáveis ao pescado fresco, resfriado ou congelado, recebido como matéria-prima, no que couber.

§ 3º Os pescados de que tratam os incisos I e II do caput devem ser avaliados quanto às características sensoriais por pessoal capacitado pelo estabelecimento, com utilização de tabela de classificação e pontuação com embasamento técnico-científico, nos termos do disposto em normas complementares ou, na sua ausência, em recomendações internacionais.

§ 4º Nos casos em que a avaliação sensorial revele dúvidas acerca do frescor do pescado, deve-se recorrer a exames físico-químicos complementares.

Art. 225. Pescado fresco é aquele que atende aos seguintes parâmetros físico-químicos complementares, sem prejuízo da avaliação das características sensoriais:

I - pH da carne inferior a 7,00 (sete inteiros) nos peixes;

II - pH da carne inferior a 7,85 (sete inteiros e oitenta e cinco décimos) nos crustáceos; e

III - bases voláteis totais inferiores a 30 mg (trinta miligramas) de nitrogênio/100g (cem gramas) de tecido muscular.

§ 1º Poderão ser estabelecidos valores de pH e bases voláteis totais distintos dos dispostos neste artigo para determinadas espécies, a serem definidas em normas complementares, quando houver evidências científicas de que os valores naturais dessas espécies diferem dos fixados.

§ 2º As características físico-químicas a que se refere este artigo são aplicáveis ao pescado fresco, resfriado ou congelado, no que couber.

Art. 226. Nos estabelecimentos de pescado, é obrigatória a verificação visual de lesões atribuíveis a doenças ou infecções, bem como a presença de parasitas.

Parágrafo único. A verificação de que trata o caput deve ser realizada por pessoal capacitado do estabelecimento, nos termos do disposto em normas complementares ou, na sua ausência, em recomendações internacionais.

Art. 227. É autorizada a sangria, a evisceração e o descabeçamento a bordo do pescado.
§ 1º O estabelecimento deve dispor em seu programa de autocontrole, com embasamento técnico, sobre:
I - o tipo de pesca;
II - o tempo de captura;
III - o método de conservação;
IV - a espécie de pescado a ser submetida as atividades de que trata o caput ; e
V - os requisitos das embarcações que podem realizar as atividades de que trata o caput .
§ 2º Na recepção, o pescado objeto das atividades de que trata o caput deve ser submetido pelo estabelecimento ao controle de qualidade, com análises sensoriais e avaliação de perigos químicos, físicos e biológicos.

Art. 228. É permitida a destinação industrial do pescado que se apresentar injuriado, mutilado, deformado, com alterações de cor, com presença de parasitas localizados ou com outras anormalidades que não o tornem impróprio para o consumo humano na forma em que se apresenta, nos termos do disposto em normas complementares ou, na sua ausência, em recomendações internacionais.

Art. 229. Os produtos da pesca e da aquicultura infectados com endoparasitas transmissíveis ao homem não podem ser destinados ao consumo cru sem que sejam submetidos previamente ao congelamento à temperatura de -20° C (vinte graus Celsius negativos) por vinte e quatro horas ou a -35° C (trinta e cinco graus Celsius negativos) durante quinze horas.

Parágrafo único. Nos casos em que o pescado tiver infestação por endoparasitas da família Anisakidae, os produtos poderão ser destinados ao consumo cru somente após serem submetidos ao congelamento à temperatura de -20° C (vinte graus Celsius negativos) por sete dias ou a -35° C (trinta e cinco graus Celsius negativos) durante quinze horas.

Art. 230. O pescado, suas partes e seus órgãos com lesões ou anormalidades que os tornem impróprios para consumo devem ser segregados e condenados.

CAPÍTULO II
DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE OVOS E DERIVADOS

Art. 231. Para os fins do disposto nesta Resolução, entende-se por ovos, sem outra especificação, os ovos de galinha em casca.

Art. 232. A inspeção de ovos e derivados a que se refere este Capítulo é aplicável aos ovos de galinha e, no que couber, às demais espécies produtoras de ovos, respeitadas suas particularidades.

Art. 233. O estabelecimento é responsável por garantir a identidade, a qualidade e a rastreabilidade dos ovos, desde sua obtenção na produção primária até a recepção no estabelecimento, incluído o transporte.

§ 1º O estabelecimento que recebe ovos oriundos da produção primária deve possuir cadastro atualizado de produtores.

§ 2º O estabelecimento que recebe ovos da produção primária é responsável pela implementação de programas de melhoria da qualidade da matéria-prima e de educação continuada dos produtores.

Art. 234. Os ovos só podem ser expostos ao consumo humano quando previamente submetidos à inspeção e à classificação previstas nesta Resolução e em normas federais complementares.

Art. 235. Para os fins do disposto nesta Resolução, entende-se por ovos frescos os que não forem conservados por qualquer processo e se enquadrem na classificação estabelecida nesta Resolução e em normas complementares.

Art. 236. Os ovos recebidos na unidade de beneficiamento de ovos e seus derivados devem ser provenientes de estabelecimentos avícolas registrados junto ao serviço oficial de saúde animal.

Parágrafo único. As granjas avícolas também devem ser registradas junto ao serviço oficial de saúde animal.

Art. 237. Os estabelecimentos de ovos e derivados devem executar os seguintes procedimentos:

I - apreciação geral do estado de limpeza e integridade da casca;
II - exame pela ovoscopia;
III - classificação dos ovos; e
IV - verificação das condições de higiene e integridade da embalagem.

Art. 238. Os ovos destinados ao consumo humano devem ser classificados como ovos de categorias “A” e “B”, de acordo com as suas características qualitativas.

Parágrafo único. A classificação dos ovos por peso deve atender ao RTIQ.

Art. 239. Ovos da categoria “A” devem apresentar as seguintes características qualitativas:

I - casca e cutícula de forma normal, lisas, limpas, intactas;

II - câmara de ar com altura não superior a 6mm (seis milímetros) e imóvel;

III - gema visível à ovoscopia, somente sob a forma de sombra, com contorno aparente, movendo-se ligeiramente em caso de rotação do ovo, mas regressando à posição central;

IV - clara límpida e translúcida, consistente, sem manchas ou turvação e com as calazas intactas; e

V - cicatrícula com desenvolvimento imperceptível.

Art. 240. Ovos da categoria “B” devem apresentar as seguintes características:

I - serem considerados inócuos, sem que se enquadrem na categoria “A”;

II - apresentarem manchas sanguíneas pequenas e pouco numerosas na clara e na gema; ou

III - serem provenientes de estabelecimentos avícolas de reprodução que não foram submetidos ao processo de incubação.

Parágrafo único. Os ovos da categoria “B” serão destinados exclusivamente à industrialização.

Art. 241. Os ovos limpos trincados ou quebrados que apresentem a membrana testácea intacta devem ser destinados à industrialização tão rapidamente quanto possível.

Art. 242. É proibida a utilização e a lavagem de ovos sujos trincados para a fabricação de derivados de ovos.

Art. 243. Os ovos destinados à produção de seus derivados devem ser previamente lavados antes de serem processados.

Art. 244. Os ovos devem ser armazenados e transportados em condições que minimizem as variações de temperatura.

Art. 245. É proibido o acondicionamento em uma mesma embalagem quando se tratar de:

I - ovos frescos e ovos submetidos a processos de conservação; e
II - ovos de espécies diferentes.

Art. 246. Os aviários, as granjas e as outras propriedades avícolas nas quais estejam grassando doenças zoonóticas com informações comprovadas pelo serviço oficial de saúde animal não podem destinar sua produção de ovos ao consumo na forma que se apresenta.

CAPÍTULO III
DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE LEITE E DERIVADOS

Art. 247. A inspeção de leite e derivados, além das exigências previstas nesta Resolução, abrange a verificação:

I - do estado sanitário do rebanho, do processo de ordenha, do acondicionamento, da conservação e do transporte do leite;

II - das matérias-primas, do processamento, do produto, da estocagem e da expedição; e

III - das instalações laboratoriais, dos equipamentos, dos controles e das análises laboratoriais.

Art. 248. A inspeção de leite e derivados a que se refere este Capítulo é aplicável ao leite de vaca e, no que couber, às demais espécies produtoras de leite, respeitadas suas particularidades.

Art. 249. Para os fins desta Resolução, entende-se por leite, sem outra especificação, o produto oriundo da ordenha completa, ininterrupta, em condições de higiene, de vacas sadias, bem alimentadas e descansadas.

§ 1º O leite de outros animais deve denominar-se segundo a espécie de que proceda.

§ 2º É permitida a mistura de leite de espécies animais diferentes, desde que conste na denominação de venda do produto e seja informada na rotulagem a porcentagem do leite de cada espécie.

Art. 250. Para os fins desta Resolução, entende-se por colostro o produto da ordenha obtido após o parto e enquanto estiverem presentes os elementos que o caracterizam.

Art. 251. Para os fins desta Resolução, entende-se por leite de retenção o produto da ordenha obtido no período de trinta dias antes da parição prevista.

Art. 252. Para os fins desta Resolução, entende-se por leite individual o produto resultante da ordenha de uma só fêmea e por leite de conjunto o produto resultante da mistura de leites individuais.

Art. 253. Para os fins desta Resolução, entende-se por gado leiteiro todo rebanho explorado com a finalidade de produzir leite.

Parágrafo único. É proibido ministrar substâncias estimulantes de qualquer natureza capazes de provocar aumento da secreção láctea com prejuízo da saúde animal e humana.

Art. 254. O leite deve ser produzido em condições higiênicas, abrangidos o manejo do gado leiteiro e os procedimentos de ordenha, conservação e transporte.

§ 1º Logo após a ordenha, manual ou mecânica, o leite deve ser filtrado por meio de utensílios específicos previamente higienizados.

§ 2º O vasilhame ou o equipamento para conservação do leite na propriedade rural até a sua captação deve permanecer em local próprio e específico e deve ser mantido em condições de higiene.

Art. 255. Para os fins desta Resolução, entende-se por tanque comunitário o equipamento de refrigeração por sistema de expansão direta, utilizado de forma coletiva exclusivamente por produtores de leite para conservação do leite cru refrigerado na propriedade rural.

Parágrafo único. O tanque comunitário deve estar vinculado a estabelecimento registrado no SIM – CIDRUS e deve atender a norma complementar específica.

Art. 256. É proibido o desnate parcial ou total do leite nas propriedades rurais.

Art. 257. É proibido o envio a qualquer estabelecimento industrial do leite de fêmeas que, independentemente da espécie:

I - pertençam à propriedade que esteja sob interdição determinada por órgão de saúde animal competente;

II - não se apresentem clinicamente sãs e em bom estado de nutrição;

III - estejam no último mês de gestação ou na fase colostral;

IV - apresentem diagnóstico clínico ou resultado de provas diagnósticas que indiquem a presença de doenças infectocontagiosas que possam ser transmitidas ao ser humano pelo leite;

V - estejam sendo submetidas a tratamento com produtos de uso veterinário durante o período de carência recomendado pelo fabricante;

VI - recebam alimentos ou produtos de uso veterinário que possam prejudicar a qualidade do leite; ou

VII - estejam em propriedade que não atende às exigências do órgão de saúde animal competente.

Art. 258. O estabelecimento é responsável por garantir a identidade, a qualidade e a rastreabilidade do leite cru, desde a sua captação na propriedade rural até a recepção no estabelecimento, incluído o seu transporte.

Parágrafo único. Para fins de rastreabilidade, na captação de leite por meio de carro-tanque isotérmico, deve ser colhida amostra do leite de cada produtor ou tanque comunitário previamente à captação, identificada e conservada até a recepção no estabelecimento industrial.

Art. 259. A transferência de leite cru refrigerado entre carros-tanques isotérmicos das propriedades rurais até os estabelecimentos industriais pode ser realizada em um local intermediário, sob controle do estabelecimento, desde que este comprove que a operação não gera prejuízo à qualidade do leite.

§ 1º O local intermediário de que trata o caput deve constar formalmente do programa de autocontrole do estabelecimento industrial a que está vinculado.

§ 2º A transferência de leite cru refrigerado entre carros-tanques isotérmicos deve ser realizada em sistema fechado.

§ 3º É proibido medir ou transferir leite em ambiente que o exponha a contaminações.

§ 4º Fica dispensada a obrigatoriedade estabelecida no § 1º do Art. 511, caso as demais disposições deste artigo sejam atendidas.

Art. 260. Os estabelecimentos que recebem leite cru de produtores rurais são responsáveis pela implementação de programas de melhoria da qualidade da matéria-prima e de educação continuada dos produtores.

Art. 261. A coleta, o acondicionamento e o envio para análises de amostras de leite proveniente das propriedades rurais para atendimento ao programa nacional de melhoria da qualidade do leite são de responsabilidade do estabelecimento que primeiramente o receber dos produtores, e abrange:

I - contagem de células somáticas - CCS;
II - contagem padrão em placas - CPP;
III - composição centesimal;
IV - detecção de resíduos de produtos de uso veterinário; e
V - outras que venham a ser determinadas em norma complementar.

Parágrafo único. Devem ser observados os procedimentos de coleta, acondicionamento e envio de amostras estabelecidos em norma complementar.

Art. 262. Considera-se leite o produto que atenda as seguintes especificações:

I - características físico-químicas:

a) características sensoriais (cor, odor e aspecto) normais;

b) teor mínimo de gordura de 3,0g/100g (três gramas por cem gramas);

c) teor mínimo de proteína total de 2,9g/100g (dois inteiros e nove décimos de gramas por cem gramas);

d) teor mínimo de lactose anidra de 4,3g/100g (quatro inteiros e três décimos de gramas por cem gramas);

e) teor mínimo de sólidos não gordurosos de 8,4g/100g (oito inteiros e quatro décimos de gramas por cem gramas);

f) teor mínimo de sólidos totais de 11,4g/100g (onze inteiros e quatro décimos de gramas por cem gramas);

g) acidez titulável entre 0,14 (quatorze centésimos) e 0,18 (dezoito centésimos) expressa em gramas de ácido lático/100 mL;

h) densidade relativa a 15°C/15°C (quinze graus Celsius por quinze graus Celsius) entre 1,028 (um inteiro e vinte e oito milésimos) e 1,034 (um inteiro e trinta e quatro milésimos);

i) índice crioscópico entre -0,530ºH (quinhentos e trinta milésimos de grau Hortvet negativos) e -0,555°H (quinhentos e cinquenta e cinco milésimos de grau Hortvet negativos); e

j) equivalentes a -0,512ºC (quinhentos e doze milésimos de grau Celsius negativos) e a -0,536ºC (quinhentos e trinta e seis milésimos de grau Celsius negativos), respectivamente;

II - não apresente substâncias estranhas à sua composição, tais como agentes inibidores do crescimento microbiano, neutralizantes da acidez, reconstituintes da densidade ou do índice crioscópico; e

III - não apresente resíduos de produtos de uso veterinário e contaminantes acima dos limites máximos previstos em normas federais complementares.

Parágrafo único. As regiões que dispuserem de estudos técnico-científicos de padrão regional das características do leite podem, mediante aprovação do SIM – CIDRUS adotar outros padrões de leite.

Art. 263. A análise do leite para sua seleção e recepção no estabelecimento industrial deve abranger as especificações determinadas em normas complementares.
Art. 264. O estabelecimento industrial é responsável pelo controle das condições de recepção e seleção do leite destinado ao beneficiamento ou à industrialização, conforme especificações definidas nesta Resolução e em normas complementares.

§ 1º Somente o leite que atenda às especificações estabelecidas no Art. 263 pode ser beneficiado.

§ 2º Quando detectada qualquer não conformidade nos resultados de análises de seleção do leite, o estabelecimento receptor será responsável pela destinação adequada do leite, de acordo com o disposto nesta Resolução e em normas complementares.

§ 3º A destinação do leite que não atenda às especificações previstas no Art. 262 e seja proveniente de estabelecimentos industriais, desde que ainda não tenha sido internalizado, é de responsabilidade do estabelecimento fornecedor, facultada a destinação do produto no estabelecimento receptor.

§ 4º Na hipótese de que trata o § 3º, o estabelecimento receptor fica obrigado a comunicar ao SIM – CIDRUS a ocorrência, devendo manter registros auditáveis das análises realizadas e dos controles de rastreabilidade e destinação, quando esta ocorrer em suas instalações.

Art. 265. O processamento do leite após a seleção e a recepção em qualquer estabelecimento compreende, entre outros processos aprovados pela legislação federal, as seguintes operações:

I - pré-beneficiamento do leite, compreendidas, de forma isolada ou combinada, as etapas de filtração sob pressão, clarificação, bactofugação, microfiltração, padronização do teor de gordura, termização (pré-aquecimento), homogeneização e refrigeração; e

II - beneficiamento do leite: além do disposto no inciso I, inclui os tratamentos térmicos de pasteurização, ultra-alta temperatura - UAT ou UHT ou esterilização e etapa de envase.

§ 1º É permitido o congelamento do leite para aquelas espécies em que o procedimento seja tecnologicamente justificado, desde que estabelecido em regulamento técnico específico.

§ 2º É proibido o emprego de substâncias químicas na conservação do leite.

§ 3º Todo leite destinado ao processamento industrial deve ser submetido à filtração antes de qualquer operação de pré-beneficiamento ou beneficiamento.

Art. 266. Para os fins desta Resolução, entende-se por filtração a retirada das impurezas do leite por processo mecânico, mediante passagem sob pressão por material filtrante apropriado.

Art. 267. Para os fins desta Resolução, entende-se por clarificação a retirada das impurezas do leite por processo mecânico, mediante centrifugação ou outro processo tecnológico equivalente, aprovado pelo SIM – CIDRUS.

Parágrafo único. Todo leite destinado ao consumo humano direto deve ser submetido à clarificação.

Art. 268. Para os fins desta Resolução, entende-se por termização ou pré-aquecimento a aplicação de calor ao leite em aparelhagem própria com a finalidade de reduzir sua carga microbiana, sem alteração das características do leite cru.

Parágrafo único. O leite termizado deve ser refrigerado imediatamente após o aquecimento e deve manter o perfil enzimático do leite cru.

Art. 269. Para os fins desta Resolução entende-se por pasteurização o tratamento térmico aplicado ao leite com objetivo de evitar perigos à saúde pública decorrentes de microrganismos patogênicos eventualmente presentes, e que promove mínimas modificações químicas, físicas, sensoriais e nutricionais.

§ 1º Permitem-se os seguintes processos de pasteurização do leite:

I - pasteurização lenta, que consiste no aquecimento indireto do leite entre 63ºC (sessenta e três graus Celsius) e 65ºC (sessenta e cinco graus Celsius) pelo período de trinta minutos, mantendo-se o leite sob agitação mecânica, lenta, em aparelhagem própria; e

II - pasteurização rápida, que consiste no aquecimento do leite em camada laminar entre 72ºC (setenta e dois graus Celsius) e 75ºC (setenta e cinco graus Celsius) pelo período de quinze a vinte segundos, em aparelhagem própria.

§ 2º Podem ser aceitos pelo SIM – CIDRUS outros binômios de tempo e temperatura, desde que comprovada a equivalência aos processos estabelecidos no § 1º.

§ 3º É obrigatória a utilização de aparelhagem convenientemente instalada e em perfeito funcionamento, provida de dispositivos de controle automático de temperatura, registradores de temperatura, termômetros e outros que venham a ser considerados necessários para o controle técnico e sanitário da operação.

§ 4º Para o sistema de pasteurização rápida, a aparelhagem de que trata o § 3º deve incluir válvula para o desvio de fluxo do leite com acionamento automático e alarme sonoro.

§ 5º O leite pasteurizado destinado ao consumo humano direto deve ser:

I - refrigerado imediatamente após a pasteurização;

II - envasado automaticamente em circuito fechado, no menor prazo possível; e

III - expedido ao consumo ou armazenado em câmara frigorífica em temperatura não superior a 5ºC (cinco graus Celsius).

§ 6º É permitido o armazenamento frigorífico do leite pasteurizado em tanques isotérmicos providos de termômetros e agitadores automáticos à temperatura entre 2ºC (dois graus Celsius) e 5ºC (cinco graus Celsius).

§ 7º O leite pasteurizado deve apresentar provas de fosfatase alcalina negativa e de peroxidase positiva.

§ 8º É proibida a repasteurização do leite para consumo humano direto.

Art. 270. Entende-se por processo de ultra- alta temperatura - UAT ou UHT o tratamento térmico aplicado ao leite a uma temperatura entre 130ºC (cento e trinta graus Celsius) e 150ºC (cento e cinquenta graus Celsius), pelo período de dois a quatro segundos, mediante processo de fluxo contínuo, imediatamente resfriado a temperatura inferior a 32ºC (trinta e dois graus Celsius) e envasado sob condições assépticas em embalagens esterilizadas e hermeticamente fechadas.

§ 1º Podem ser aceitos outros binômios de tempo e temperatura, desde que comprovada a equivalência ao processo estabelecido no caput.

§ 2º É proibido o reprocessamento do leite UAT para consumo humano direto.

Art. 271. Para os fins desta Resolução, entende-se por processo de esterilização o tratamento térmico aplicado ao leite a uma temperatura entre 110º C (cento e dez graus Celsius) e 130º C (cento e trinta graus Celsius) pelo prazo de vinte a quarenta minutos, em equipamentos próprios.

Parágrafo único. Podem ser aceitos pelo SIM – CIDRUS outros binômios de tempo e temperatura, desde que comprovada a equivalência ao processo.

Art. 272. Na conservação do leite devem ser atendidos os seguintes limites máximos de conservação e temperatura:
I - conservação e expedição no posto de refrigeração: 5° C (cinco graus Celsius);

II - conservação na unidade de beneficiamento de leite e derivados antes da pasteurização: 5° C (cinco graus Celsius);
III - estocagem em câmara frigorífica do leite pasteurizado: 5° C (cinco graus Celsius);

IV - entrega ao consumo do leite pasteurizado: 7º C (sete graus Celsius); e

V - estocagem e entrega ao consumo do leite submetido ao processo de ultra-alta temperatura - UAT ou UHT e esterilizado: temperatura ambiente.

Parágrafo único. A temperatura de conservação do leite cru refrigerado na unidade de beneficiamento de leite e derivados pode ser de até 7º C (sete graus Celsius), quando o leite estocado apresentar contagem microbiológica máxima de 300.000 UFC/mL (trezentas mil unidades formadoras de colônia por mililitro) anteriormente ao beneficiamento.

Art. 273. O leite termicamente processado para consumo humano direto só pode ser exposto à venda quando envasado automaticamente, em circuito fechado, em embalagem inviolável e específica para as condições previstas de armazenamento.

§ 1º Os equipamentos de envase devem possuir dispositivos que garantam a manutenção das condições assépticas das embalagens de acordo com as especificidades do processo.

§ 2º O envase do leite para consumo humano direto só pode ser realizado em granjas leiteiras e em unidades de beneficiamento de leite, conforme disposto nesta Resolução.

Art. 274. O leite pasteurizado deve ser transportado em veículos isotérmicos com unidade frigorífica instalada.

Art. 275. O leite beneficiado, para ser exposto ao consumo como integral, deve apresentar os mesmos requisitos do leite normal, com exceção do teor de sólidos não gordurosos e de sólidos totais, que devem atender ao RTIQ.

Art. 276. O leite beneficiado, para ser exposto ao consumo como padronizado, semidesnatado ou desnatado, deve satisfazer às exigências do leite normal, com exceção dos teores de gordura, de sólidos não gordurosos e de sólidos totais, que devem atender ao RTIQ.

Art. 277. O leite beneficiado, para ser exposto ao consumo como semidesnatado ou desnatado, deve satisfazer às exigências do leite normal, com exceção dos teores de gordura, de sólidos não gordurosos e de sólidos totais, que devem atender ao RTIQ.

Art. 278. Os padrões microbiológicos do leite beneficiado devem atender ao RTIQ.

CAPÍTULO IV
DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ABELHAS E DERIVADOS

Art. 279. A inspeção de produtos de abelhas e derivados, além das exigências já previstas nesta Resolução, abrange a verificação da extração, do acondicionamento, da conservação, do processamento, da armazenagem, da expedição e do transporte dos produtos de abelhas.

Art. 280. As análises de produtos de abelhas, para sua recepção e seleção no estabelecimento processador, devem abranger as características sensoriais e as análises determinadas em normas complementares, além da pesquisa de indicadores de fraudes que se faça necessária.

Parágrafo único. Quando detectada qualquer não conformidade nos resultados das análises de seleção da matéria-prima, o estabelecimento receptor será responsável pela destinação adequada do produto, de acordo com o disposto nesta Resolução e em normas complementares.

Art. 281. São considerados alterados e impróprios para consumo humano, na forma como se apresentam, os produtos de abelhas que evidenciem:

I - Características sensoriais anormais;

II - A presença de resíduos estranhos decorrentes de falhas nos procedimentos higiênico sanitários e tecnológicos; ou

III - A presença de resíduos de produtos de uso veterinário, de agrotóxicos e contaminantes acima dos limites máximos estabelecidos em legislação específica do órgão competente do setor da saúde.

IV - Tenham sido elaborados a partir de matéria-prima imprópria para processamento.

§ 1º Em se tratando de mel e mel de abelhas sem ferrão, são também considerados alterados os que evidenciem fermentação avançada, hidroximetilfurfural acima do estabelecido em ato complementar e microbiota capaz de alterá-los.

§ 2º Em se tratando de pólen apícola, pólen de abelhas sem ferrão, própolis e própolis de abelhas sem ferrão são também considerados alterados os que evidenciem microbiota capaz de alterá-los.

§ 3º Em se tratando de geleia real, é considerada alterada a que evidencie conservação inadequada, microbiota capaz de alterá-la e a presença microrganismos em níveis superiores ao estabelecido no padrão microbiológico.

Art. 282. O mel e o mel de abelhas sem ferrão, quando submetidos ao processo de descristalização, pasteurização ou desumidificação, devem respeitar o binômio tempo e temperatura e o disposto em normas complementares.

Art. 283. Os estabelecimentos de produtos de abelhas que recebem matérias-primas de produtores rurais devem manter atualizado o cadastro desses produtores, conforme disposto em normas complementares.

Parágrafo único. A extração da matéria-prima por produtor rural deve ser realizada em local próprio que possibilite os trabalhos de manipulação e acondicionamento da matéria-prima em condições de higiene.

Art. 284. Os produtos de abelhas sem ferrão devem ser procedentes de criadouros, na forma de meliponários, autorizados pelo órgão ambiental competente.

TÍTULO VIII
DOS PADRÕES DE IDENTIDADE E QUALIDADE

CAPÍTULO I
DOS ASPECTOS GERAIS

Art. 285. Ingrediente é qualquer substância, incluídos os aditivos alimentares, empregada na fabricação ou preparação de um produto e que permanece ao final do processo, ainda que de forma modificada, conforme estabelecido em legislação específica.

Art. 286. A utilização tecnológica de aditivos ou coadjuvantes de tecnologia deve ser autorizada pelo SIM – CIDRUS.

Parágrafo único. O uso dos aditivos alimentares e coadjuvantes de tecnologia deve atender ao regulamento técnico específico do órgão regulador da saúde.

Art. 287. Todos os ingredientes, aditivos alimentares e coadjuvantes de tecnologia apresentados de forma combinada devem dispor de

informação clara sobre sua composição e percentuais na descrição dos processos de fabricação para registro dos produtos.

Art. 288. O sal e seus substitutivos empregados no preparo de produtos de origem animal devem ser isentos de substâncias orgânicas ou minerais estranhas à sua composição e devem atender à legislação específica.

Art. 289. Serão observados os regulamentos técnicos de identidade e qualidade para os produtos de origem animal expedidos pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) ou, em casos específicos, os estabelecidos pelo órgão de inspeção estadual, em norma complementar.

Parágrafo único. Todos os produtos de origem animal elaborados em estabelecimentos sob inspeção municipal ou executados por consórcios públicos devem atender aos parâmetros, e aos limites microbiológicos, físico-químicos, de resíduos de produtos de uso veterinário, contaminantes e outros estabelecidos nesta Resolução, no RTIQ ou em normas complementares.

Art. 290. Sempre que necessário, o SIM – CIDRUS solicitará ao estabelecimento documento comprobatório do órgão regulador da saúde que discipline o registro de produtos com alegações funcionais.

CAPÍTULO II
DOS PADRÕES DE IDENTIDADE E QUALIDADE DE CARNES E DERIVADOS

Seção I
Das matérias-primas

Art. 291. Para os fins desta Resolução, carnes são as massas musculares e os demais tecidos que as acompanham, incluída ou não a base óssea correspondente, procedentes das diferentes espécies animais, julgadas aptas para o consumo pela Inspeção Veterinária Oficial.

Art. 292. Para os fins desta Resolução, carcaças são as massas musculares e os ossos do animal abatido, tecnicamente preparado, desprovido de cabeça, órgãos e vísceras torácicas e abdominais, respeitadas as particularidades de cada espécie, observado ainda:

I - nos bovinos, nos búfalos e nos equídeos a carcaça não inclui pele, patas, rabo, glândula mamária, testículos e vergalho, exceto suas raízes;

II - nos suídeos a carcaça pode ou não incluir pele, cabeça e pés;
III - nos ovinos e caprinos a carcaça não inclui pele, patas, glândula mamária, testículos e vergalho, exceto suas raízes, mantido ou não o rabo;

IV - nas aves a carcaça deve ser desprovida de penas, sendo facultativa a retirada de rins, pés, pescoço, cabeça e órgãos reprodutores em aves que não atingiram a maturidade sexual;

V - nos lagomorfos a carcaça deve ser desprovida de pele, cabeça e patas;

VI - nas ratitas a carcaça deve ser desprovida de pele e pés, sendo facultativa a retirada do pescoço;

VII - nas rãs e nos jacarés as carcaças são desprovidas de pele e patas.

Parágrafo único. É obrigatória a remoção da carne que fica ao redor da lesão do local da sangria, a qual é considerada imprópria para o consumo, respeitadas as particularidades de cada espécie.

Art. 293. Para os fins desta Resolução, miúdos são os órgãos e as partes de animais de abate julgados aptos para o consumo humano pela Inspeção Veterinária Oficial, conforme especificado abaixo:

I - nos ruminantes: encéfalo, língua, coração, fígado, rins, rúmen, retículo, omaso, rabo e mocotó;

II - nos suídeos: língua, fígado, coração, encéfalo, estômago, rins, pés, orelhas, máscara e rabo;

III - nas aves: fígado, coração e moela sem o revestimento interno;

IV - no pescado: língua, coração, moela, fígado, ovas e bexiga natatória, respeitadas as particularidades de cada espécie;

V - nos lagomorfos: fígado, coração e rins; e

VI - nos equídeos: coração, língua, fígado, rins e estômago.

Parágrafo único. Podem ser aproveitados para consumo direto, de acordo com os hábitos regionais ou tradicionais, pulmões, baço, medula espinhal, glândula mamária, testículos, lábios, bochechas, cartilagens e outros a serem definidos em normas complementares, desde que não se constituam em materiais especificados de risco.

Art. 294. Para os fins desta Resolução, produtos de triparia são as vísceras abdominais utilizadas como envoltórios naturais, tais como os intestinos e a bexiga, após receberem os tratamentos tecnológicos específicos.

§ 1º Podem ainda ser utilizados como envoltórios os estômagos, o peritônio parietal, a serosa do esôfago, o epíplon e a pele de suíno depilada.

§ 2º Os intestinos utilizados como envoltórios devem ser previamente raspados e lavados, e podem ser conservados por meio de dessecação, salga ou outro processo aprovado pelo SIM – CIDRUS.

Art. 295. As carnes e os miúdos utilizados na elaboração de produtos cárneos devem estar livres de gordura, aponeuroses, linfonodos, glândulas, vesícula biliar, saco pericárdico, papilas, cartilagens, ossos, grandes vasos, coágulos, tendões e demais tecidos não considerados aptos ao consumo humano, sem prejuízo de outros critérios definidos pelo SIM – CIDRUS.

Parágrafo único. Excetua-se da obrigação de remoção dos ossos de que trata o caput a carne utilizada na elaboração dos produtos cárneos em que a base óssea faça parte de sua caracterização.

Art. 296. É proibido o uso de intestinos, tonsilas, glândulas salivares, glândulas mamárias, ovários, baço, testículos, linfonodos, nódulos hemolinfáticos e outras glândulas como matéria-prima na composição de produtos cárneos.

Art. 297. É permitida a utilização de sangue ou suas frações no preparo de produtos cárneos, desde que obtido em condições específicas definidas em normas complementares.

§ 1º É proibido o uso de sangue ou suas frações procedentes de animais que venham a ser destinados a aproveitamento condicional ou que sejam considerados impróprios para o consumo humano.

§ 2º É proibida a desfibrinação manual do sangue quando destinado à alimentação humana.

Seção II
Dos produtos cárneos

Art. 298. Para os fins desta Resolução, produtos cárneos são aqueles obtidos de carnes, de miúdos e de partes comestíveis das diferentes espécies animais, com as propriedades originais das matérias-primas modificadas por meio de tratamento físico, químico ou biológico, ou ainda pela combinação destes métodos em processos que podem envolver a adição de ingredientes, aditivos ou coadjuvantes de tecnologia.

Art. 299. Para os fins desta Resolução, toucinho é o panículo adiposo adjacente à pele dos suínos cuja designação é definida pelo processo tecnológico aplicado para sua conservação.

Art. 300. Para os fins desta Resolução, unto fresco ou gordura suína em rama é a gordura cavitária dos suínos, tais como as porções adiposas do mesentério visceral, do envoltório dos rins e de outras vísceras prensadas.

Art. 301. Para os fins desta Resolução, carne mecanicamente separada é o produto obtido da remoção da carne dos ossos que a sustentam, após a desossa de carcaças de aves, de bovinos, de suínos ou de outras espécies autorizadas pelo SIM – CIDRUS ou legislação federal, utilizados meios mecânicos que provocam a perda ou modificação da estrutura das fibras musculares.

Art. 302. Para os fins desta Resolução, carne temperada, seguida da especificação que couber, é o produto cárneo obtido dos cortes ou de carnes das diferentes espécies animais, condimentado, com adição ou não de ingredientes.

Art. 303. Para os fins desta Resolução, embutidos são os produtos cárneos elaborados com carne ou com órgãos comestíveis, curados ou não, condimentados, cozidos ou não, defumados e dessecados ou não, tendo como envoltório a tripa, a bexiga ou outra membrana animal.

§ 1º As tripas e as membranas animais empregadas como envoltórios devem estar rigorosamente limpas e sofrer outra lavagem, imediatamente antes de seu uso.

§ 2º É permitido o emprego de envoltórios artificiais, desde que previamente aprovados pelo órgão regulador da saúde.

Art. 304. Para os fins desta Resolução, defumados são os produtos cárneos que, após o processo de cura, são submetidos à defumação, para lhes dar cheiro e sabor característicos, além de um maior prazo de vida comercial por desidratação parcial.

§ 1º É permitida a defumação a quente ou a frio.

§ 2º A defumação deve ser feita em estufas construídas para essa finalidade e realizada com a queima de madeiras não resinosas, secas e duras.

Art. 305. Para os fins desta Resolução, carne cozida, seguida da especificação que couber, é o produto cárneo obtido de carne das diferentes espécies animais, desossada ou não, com adição ou não de ingredientes, e submetida a processo térmico específico.

Art. 306. Para os fins desta Resolução, desidratados são os produtos cárneos obtidos pela desidratação da carne fragmentada ou de miúdos das diferentes espécies animais, cozidos ou não, com adição ou não de ingredientes, dessecados por meio de processo tecnológico específico.

Art. 307. Para os fins desta Resolução, esterilizados são os produtos cárneos obtidos a partir de carnes ou de miúdos das diferentes espécies animais, com adição ou não de ingredientes, embalados hermeticamente e submetidos à esterilização comercial.

Parágrafo único. O processo de esterilização comercial deve assegurar um valor de F0 igual ou maior que três minutos ou a redução de doze ciclos logarítmicos (12 log10) de *Clostridium botulinum*.

Art. 308. Para os fins desta Resolução, produtos gordurosos comestíveis, segundo a espécie animal da qual procedem, são os que resultam do processamento ou do aproveitamento de tecidos de animais, por fusão ou por outros processos tecnológicos específicos, com adição ou não de ingredientes.

Parágrafo único. Quando os produtos gordurosos se apresentarem em estado líquido, devem ser denominados óleos.

Art. 309. Para os fins desta Resolução, almôndega é o produto cárneo obtido a partir de carne moída de uma ou mais espécies animais, moldado na forma arredondada, com adição ou não de ingredientes, e submetido a processo tecnológico específico.

Art. 310. Para os fins desta Resolução, hambúrguer é o produto cárneo obtido de carne moída das diferentes espécies animais, com adição ou não de ingredientes, moldado na forma de disco ou na forma oval e submetido a processo tecnológico específico.

Parágrafo único. O hambúrguer poderá ser moldado em outros formatos mediante especificação no registro e na rotulagem do produto.

Art. 311. Para os fins desta Resolução, quibe é o produto cárneo obtido de carne bovina ou ovina moída, com adição de trigo integral, moldado e acrescido de ingredientes.

Parágrafo único. É facultada a utilização de carnes de outras espécies animais na elaboração do quibe, mediante declaração em sua denominação de venda.

Art. 312. Para os fins desta Resolução, linguiça é o produto cárneo obtido de carnes cominuídas das diferentes espécies animais, condimentado, com adição ou não de ingredientes, embutido em envoltório natural ou artificial e submetido a processo tecnológico específico.

Art. 313. Para os fins desta Resolução, morcela é o produto cárneo embutido elaborado principalmente a partir do sangue, com adição de toucinho moído ou não, condimentado e cozido.

Art. 314. Para os fins desta Resolução, mortadela é o produto cárneo obtido da emulsão de carnes de diferentes espécies animais, com adição ou não de toucinho, de pele, de miúdos e de partes animais comestíveis, de ingredientes e de condimentos específicos, embutido em envoltório natural ou artificial de calibre próprio em diferentes formas, e submetido a processo térmico característico.

Art. 315. Para os fins desta Resolução, salsicha é o produto cárneo obtido da emulsão de carne de uma ou mais espécies de animais, com adição ou não de gordura, de pele, de miúdos e de partes animais comestíveis, com adição de ingredientes e de condimentos específicos, embutido em envoltório natural ou artificial de calibre próprio, e submetido a processo térmico característico.

Art. 316. Para os fins desta Resolução, presunto é o produto cárneo obtido exclusivamente do pernil suíno, curado, defumado ou não, desossado ou não, com adição ou não de ingredientes, e submetido a processo tecnológico adequado.

Parágrafo único. É facultada a elaboração do produto com carnes do membro posterior de outras espécies animais, mediante declaração em sua denominação de venda.

Art. 317. Para os fins desta Resolução, apresuntado é o produto cárneo obtido a partir de recortes ou cortes das massas musculares dos membros anteriores ou posteriores de suínos, transformados em massa, condimentado, com adição de ingredientes e submetido a processo térmico específico.

Art. 318. Para os fins desta Resolução, fiambre é o produto cárneo obtido de carne de uma ou mais espécies animais, com adição ou não de miúdos e partes animais comestíveis, transformados em massa, condimentado, com adição de ingredientes e submetido a processo térmico específico.

Art. 319. Para os fins desta Resolução, salame é o produto cárneo obtido de carne suína e de toucinho, com adição ou não de carne bovina ou de outros ingredientes, condimentado, embutido em envoltórios naturais ou artificiais, curado, fermentado, maturado, defumado ou não, e dessecado.

Art. 320. Para os fins desta Resolução, pepperoni é o produto cárneo elaborado de carne suína e de toucinho cominuídos, com adição ou não de carne bovina ou de outros ingredientes, condimentado, embutido em envoltórios naturais ou artificiais, curado, apimentado, fermentado, maturado, dessecado, defumado ou não.

Art. 321. Para os fins desta Resolução, copa é o produto cárneo obtido do corte íntegro da carcaça suína denominado de nuca ou sobrepaleta, condimentado, curado, com adição ou não de ingredientes, maturado, dessecado, defumado ou não.

Art. 322. Para os fins desta Resolução, lombo é o produto cárneo obtido do corte da região lombar dos suídeos, dos ovinos ou caprinos, condimentado, com adição de ingredientes, salgado ou não, curado ou não, e defumado ou não.

Art. 323. Para os fins desta Resolução, bacon é o produto cárneo obtido do corte da parede tóraco-abdominal de suínos, que vai do esterno ao púbis, com ou sem costela, com ou sem pele, com adição de ingredientes, curado e defumado.

Art. 324. Para os fins desta Resolução, pururuca é o produto cárneo obtido da pele de suínos, com adição ou não de ingredientes, submetido ao processamento térmico adequado, e que pode ser fabricado com gordura ou carne aderidas.

Art. 325. Para os fins desta Resolução, torresmo é o produto cárneo obtido da gordura de suínos, com adição ou não de ingredientes, submetido ao processamento térmico adequado, e que pode ser fabricado com pele ou carne aderidas.

Art. 326. Para os fins desta Resolução, pasta ou patê é o produto cárneo obtido a partir de carnes, de miúdos das diferentes espécies animais ou de produtos cárneos, transformados em pasta, com adição de ingredientes e submetido a processo térmico específico.

Art. 327. Para os fins desta Resolução, caldo de carne é o produto líquido resultante do cozimento de carnes, filtrado, esterilizado e envasado.

§ 1º O caldo de carne concentrado, mas ainda fluído, deve ser designado como extrato fluído de carne.

§ 2º O caldo de carne concentrado até a consistência pastosa deve ser designado como extrato de carne, e quando condimentado, deve ser designado como extrato de carne com temperos.

Art. 328. Para os fins desta Resolução, charque é o produto cárneo obtido de carne bovina, com adição de sal e submetido a processo de dessecação.

Parágrafo único. É facultada a utilização de carnes de outras espécies animais na elaboração do charque, mediante declaração em sua denominação de venda.

Art. 329. Para os fins desta Resolução, carne bovina salgada curada dessecada ou jerked beef é o produto cárneo obtido de carne bovina, com adição de sal e de agentes de cura, submetido a processo de dessecação.

Art. 330. Para os fins desta Resolução, gelatina é o produto obtido por meio de hidrólise térmica, química ou enzimática, ou a combinação desses processos, da proteína colagênica presente nas cartilagens, nos tendões, nas peles, nas aparas ou nos ossos das diferentes espécies animais, seguida de purificação, filtração e esterilização, concentrado e seco.

§ 1º Quando houver a hidrólise completa das proteínas colagênicas, de modo que o produto perca seu poder de gelificação, ele será designado como gelatina hidrolisada.

§ 2º No preparo da gelatina é permitido apenas o uso de matérias-primas procedentes de animais que não tenham sofrido qualquer restrição pela inspeção oficial.

Art. 331. Para os fins desta Resolução, banha é o produto obtido pela fusão de tecidos adiposos frescos de suídeos, com adição ou não de aditivos e de coadjuvantes de tecnologia.

Art. 332. Os produtos cárneos de características ou natureza idênticas, fabricados com diferentes composições, podem ser classificados e diferenciados por sua qualidade em seus respectivos RTIQs, com base em um ou mais dos seguintes critérios:

I - teores de proteína total, de proteína cárnea, de umidade e de gordura no produto acabado;

II - quantidade e qualidade da matéria-prima cárnea utilizada;

III - adição ou não de miúdos ou de partes comestíveis de diferentes espécies animais e respectivas quantidades;

IV - utilização ou não de proteínas não cárneas ou de produtos vegetais e respectivas quantidades; e

V - outros parâmetros previstos em normas complementares.

Art. 333. É permitida a adição, nos limites fixados, de água ou de gelo aos produtos cárneos com o objetivo de facilitar a trituração e a homogeneização da massa, ou para outras finalidades tecnológicas, quando prevista nesta Resolução e em normas complementares, ou mediante aprovação do SIM – CIDRUS.

Art. 334. É permitida a adição, nos limites fixados, de amido ou de fécula, de ingredientes vegetais e de proteínas não cárneas aos produtos cárneos quando prevista nesta Resolução e em normas complementares, ou mediante aprovação do SIM – CIDRUS.

Art. 335. Os produtos cárneos cozidos que necessitam ser mantidos sob refrigeração devem ser resfriados logo após o processamento térmico, em tempo e temperatura que preservem sua inocuidade.

Parágrafo único. Produtos cárneos cozidos conservados em temperatura ambiente devem atender às especificações fixadas pela legislação federal.

Art. 336. Todos os produtos cárneos esterilizados devem ser submetidos a processo térmico em no máximo duas horas após o fechamento das embalagens.

§ 1º Quando depois da esterilização forem identificadas embalagens mal fechadas ou defeituosas, estas podem, conforme o caso, ser reparadas, e seu conteúdo reaproveitado, nas seguintes condições:

I - quando a reparação e a nova esterilização forem efetuadas nas primeiras seis horas que se seguirem à verificação do defeito; ou

II - quando o defeito for verificado no final da produção e as embalagens forem conservadas em câmaras frigoríficas em temperatura não superior a 1° C (um grau Celsius), devendo ser realizado novo envase no dia subsequente, seguido de esterilização.

§ 2º Quando não for realizada nova esterilização, de acordo com os incisos I ou II do § 1º, o conteúdo das embalagens deve ser considerado impróprio para o consumo.

Art. 337. Os produtos cárneos esterilizados serão submetidos a controles de processo que compreendam teste de penetração e distribuição de calor, processamento térmico, avaliação do fechamento e da resistência das embalagens ou dos recipientes, incubação e outros definidos em normas complementares.

Parágrafo único. O teste de incubação de que trata o caput será realizado de acordo com o disposto a seguir:

I - amostras representativas de todas as partidas devem ser submetidas a teste de incubação por dez dias, contemplando, no mínimo, 0,1% (zero vírgula um por cento) das embalagens processadas e dispostas em sala-estufa com temperatura controlada, mantida a 35° C (trinta e cinco graus centígrados), tolerando-se variações de 2,8° C (dois vírgula oito graus centígrados) para cima ou para baixo;

II - caso a temperatura de incubação fique abaixo de 32° C (trinta e dois graus centígrados) ou exceda 38° C (trinta e oito graus centígrados), mas não ultrapasse 39,5° C (trinta e nove vírgula cinco graus centígrados), deve ser ajustada na faixa requerida e o tempo de incubação estendido, adicionando-se o tempo que as amostras permaneceram na temperatura de desvio; e

III - se a temperatura de incubação permanecer em temperatura igual ou superior a 39,5° C (trinta e nove vírgula cinco graus centígrados) por mais de duas horas, as amostras devem ser descartadas, colhidas novas amostras e reiniciado o teste de incubação na faixa de temperatura estabelecida.

Art. 338. Na verificação dos produtos cárneos esterilizados devem ser considerados:

I - as condições gerais do recipiente, o qual não deve apresentar defeitos que coloquem em risco a sua inviolabilidade;

II - a presença de indícios de estufamento;

III - o exame das superfícies das embalagens;

IV - o cheiro, o sabor e a coloração próprios;

V - a ausência de tecidos inferiores ou diferentes daqueles indicados na fórmula aprovada quando da fragmentação da conserva;

VI - a ocorrência de som correspondente à sua natureza na prova de percussão, no caso de enlatados; e

VII - o não desprendimento de gases, a não projeção de líquido e a produção de ruído característico, decorrente da entrada de ar no continente submetido à vácuo, que deverá diminuir a concavidade da tampa oposta, no caso de enlatados submetidos à prova de perfuração.

Parágrafo único. Nas análises microbiológicas e físico-químicas, devem ser realizadas as provas pertinentes a cada caso, a fim de comprovar a esterilidade comercial do produto.

Seção III
Dos produtos não comestíveis

Art. 339. Para os fins desta Resolução, produtos não comestíveis são os resíduos da produção industrial e os demais produtos não aptos ao consumo humano, incluídos aqueles:

I - oriundos da condenação de produtos de origem animal; ou

II - cuja obtenção é indissociável do processo de abate, incluídos os cascos, os chifres, os pelos, as peles, as penas, as plumas, os bicos, o sangue, o sangue fetal, as carapaças, os ossos, as cartilagens, a mucosa intestinal, a bile, os cálculos biliares, as glândulas, os resíduos animais e quaisquer outras partes animais.

Parágrafo único. As disposições desta Resolução não se aplicam aos produtos fabricados a partir do processamento posterior dos produtos de que trata o caput, tais como:

I - as enzimas e os produtos enzimáticos;
II - os produtos opoterápicos;
III - os produtos farmoquímicos ou seus produtos intermediários;
IV - os insumos laboratoriais;
V - os produtos para saúde;
VI - os produtos destinados à alimentação animal com ou sem finalidade nutricional;
VII -os produtos gordurosos;
VIII - os fertilizantes;
IX - os biocombustíveis;
X - os sanitizantes;
XI - os produtos de higiene e limpeza;
XII - a cola animal;
XIII - o couro e produtos derivados; e
XIV - os produtos químicos.

Art. 340. Para os fins desta Resolução, produto gorduroso não comestível é todo aquele obtido pela fusão de carcaças, de partes da carcaça, de ossos, de órgãos e de vísceras não empregados no consumo humano e o que for destinado a esse fim pelo SIM – CIDRUS.

Parágrafo único. O produto gorduroso não comestível deve ser desnaturado pelo emprego de substâncias desnaturantes, conforme critérios definidos pelo SIM – CIDRUS.

Art. 341. Todos os produtos condenados devem ser conduzidos à seção de produtos não comestíveis, proibida sua passagem por seções onde sejam elaborados ou manipulados produtos comestíveis.

§ 1º A condução de material condenado até a área de produtos não comestíveis deve ser efetuada de modo a se evitar a contaminação dos locais de passagem, de equipamentos e de instalações.

§ 2º Os materiais condenados destinados às unidades de beneficiamento de produtos não comestíveis devem ser previamente desnaturados por substâncias desnaturantes, na forma estabelecida em legislação federal específica.

Art. 342. Os resíduos não comestíveis destinados às unidades de beneficiamento de produtos não comestíveis, devem ser armazenados e expedidos em local exclusivo para esta finalidade e transportados em veículos vedados e que possam ser completamente higienizados após a operação.

Art. 343. É obrigatória a destinação de carcaças, de partes das carcaças, de ossos e de órgãos de animais condenados e de restos de todas as seções do estabelecimento, para o preparo de produtos não comestíveis, com exceção daqueles materiais que devem ser submetidos a outros tratamentos definidos em legislação específica.

Parágrafo único. É permitida a cessão de peças condenadas, a critério do SIM – CIDRUS, para instituições de ensino e para fins científicos, mediante pedido expresso da autoridade interessada, que declarará na solicitação a finalidade do material e assumirá inteira responsabilidade quanto ao seu destino.

Art. 344. A elaboração de ingredientes ou insumos destinados à alimentação animal tais como a farinha de carne, a farinha de sangue, a farinha de carne e ossos, a farinha de vísceras, a farinha de penas, a farinha de penas e vísceras, a farinha de pescado e outros, são de atribuição dos estabelecimentos registrados no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

Art. 345. É permitido o aproveitamento de matéria fecal oriunda da limpeza dos currais e dos veículos de transporte, desde que o estabelecimento disponha de instalações apropriadas para essa finalidade, observada a legislação específica.

Parágrafo único. O conteúdo do aparelho digestório dos animais abatidos deve receber o mesmo tratamento disposto no caput.

Art. 346. É permitida a adição de conservadores na bile depois de filtrada, quando o estabelecimento não tenha interesse em concentrá-la.

Parágrafo único. Para os fins desta Resolução, entende-se por bile concentrada o produto resultante da evaporação parcial da bile fresca.

Art. 347. Os produtos de origem animal não comestíveis tais como as cerdas, as crinas, os pelos, as penas, os chifres, os cascos, as conchas e as carapaças, dentre outros, devem ser manipulados em seção específica para esta finalidade.

Art. 348. Os estabelecimentos de abate podem fornecer órgãos, tecidos ou partes de animais como matérias-primas para fabricação de produtos opoterápicos, de insumos farmoquímicos ou de seus intermediários, de insumos laboratoriais, e para outras finalidades não sujeitas à fiscalização pelo Serviço de Inspeção oficial, desde que

disponham de instalações e equipamentos específicos, e atendam aos requisitos de produção definidos pelo órgão competente.

CAPÍTULO III
DOS PADRÕES DE IDENTIDADE E QUALIDADE DE PESCADO E SEUS DERIVADOS

Seção I
Dos produtos e derivados de pescado

Art. 349. Produtos comestíveis de pescado são aqueles elaborados a partir de pescado inteiro ou de parte dele, aptos para o consumo humano.

Parágrafo único. Para que o produto seja considerado um produto de pescado, deve possuir mais de cinquenta por cento de pescado, respeitadas as particularidades definidas no regulamento técnico específico.

Art. 350. Para os fins desta Resolução, pescado fresco é aquele que não foi submetido a qualquer processo de conservação, a não ser pela ação do gelo, mantido em temperaturas próximas à do gelo fundente, com exceção daqueles comercializados vivos.

Art. 351. Para os fins desta Resolução, pescado resfriado é aquele embalado e mantido em temperatura de refrigeração.

Parágrafo único. A temperatura máxima de conservação do pescado resfriado deve atender ao disposto em normas complementares ou, na sua ausência, ao disposto em recomendações internacionais.

Art. 352. Para os fins desta Resolução, pescado congelado é aquele submetido a processos de congelamento rápido, de forma que o produto ultrapasse rapidamente os limites de temperatura de cristalização máxima.

§ 1º O processo de congelamento rápido somente pode ser considerado concluído quando o produto atingir a temperatura de -18° C (dezoito graus Celsius negativos).

§ 2º É permitida a utilização de equipamento congelador salmourador em instalações industriais em terra, desde que haja:

I - controle sobre o tempo e a temperatura de congelamento no equipamento e controle de absorção de sal no produto; e

II - finalização do congelamento em túneis até que o produto alcance a temperatura de -18ºC (dezoito graus Celsius negativos).

§ 3º O produto de que trata o § 2º será denominado peixe salmourado congelado.

Art. 353. Durante o transporte, o pescado congelado deve ser mantido a uma temperatura não superior a -18° C (dezoito graus Celsius negativos).

Parágrafo único. É proibido o transporte de pescado congelado a granel, com exceção daquelas espécies de grande tamanho, conforme critérios definidos pelo SIM –CIDRUS.

Art. 354. Para os fins desta Resolução, pescado descongelado é aquele que foi inicialmente congelado e submetido a um processo específico de elevação de temperatura acima do ponto de congelamento e mantido em temperaturas próximas à do gelo fundente.

Parágrafo único. O descongelamento sempre deve ser realizado em equipamentos apropriados e em condições autorizadas pelo SIM-CIDRUS, de forma a garantir a inocuidade e a qualidade do pescado, observando-se que, uma vez descongelado, o pescado deve ser mantido sob as mesmas condições de conservação exigidas para o pescado fresco.

Art. 355. Para os fins desta Resolução, carne mecanicamente separada de pescado é o produto congelado obtido de pescado, envolvendo o descabeçamento, a evisceração, a limpeza destes e a separação mecânica da carne das demais estruturas inerentes à espécie, como espinhas, ossos e pele.

Art. 356. Para os fins desta Resolução, surimi é o produto congelado obtido a partir de carne mecanicamente separada de peixe, submetida a lavagens sucessivas, drenagem e refino, com adição de aditivos.

Art. 357. Para os fins desta Resolução, pescado empanado é o produto congelado, elaborado a partir de pescado com adição ou não de ingredientes, moldado ou não, e revestido de cobertura que o caracterize, submetido ou não a tratamento térmico.

Art. 358. Para os fins desta Resolução, pescado em conserva é aquele elaborado com pescado, com adição de ingredientes, envasado em recipientes hermeticamente fechados e submetido à esterilização comercial.

Art. 359. Para os fins desta Resolução, pescado em semiconserva é aquele obtido pelo tratamento específico do pescado por meio do sal, com adição ou não de ingredientes, envasado em recipientes hermeticamente fechados, não esterilizados pelo calor, conservado ou não sob refrigeração.

Art. 360. Para os fins desta Resolução, patê ou pasta de pescado, seguido das especificações que couberem, é o produto industrializado obtido a partir do pescado transformado em pasta, com adição de ingredientes, submetido a processo tecnológico específico.

Art. 361. Para os fins desta Resolução, embutido de pescado é aquele produto elaborado com pescado, com adição de ingredientes, curado ou não, cozido ou não, defumado ou não, dessecado ou não, utilizados os envoltórios previstos nesta Resolução.

Art. 362. Para os fins desta Resolução, pescado curado é aquele proveniente de pescado, tratado pelo sal, com ou sem aditivos.

Parágrafo único. O tratamento pelo sal pode ser realizado por meio de salga úmida, seca ou mista.

Art. 363. Para os fins desta Resolução, pescado seco ou desidratado é o produto obtido pela dessecação do pescado em diferentes intensidades, por meio de processo natural ou artificial, com ou sem aditivos, a fim de se obter um produto estável à temperatura ambiente.

Art. 364. Para os fins desta Resolução, pescado liofilizado é o produto obtido pela desidratação do pescado, em equipamento específico, por meio do processo de liofilização, com ou sem aditivos.

Art. 365. Para os fins desta Resolução, gelatina de pescado é o produto obtido a partir de proteínas naturais solúveis, coaguladas ou não, obtidas pela hidrólise do colágeno presente em tecidos de pescado como a bexiga natatória, os ossos, as peles e as cartilagens.

Art. 366. Na elaboração de produtos comestíveis de pescado, devem ser seguidas, naquilo que lhes for aplicável, as exigências referentes a produtos cárneos previstas nesta Resolução e o disposto em legislação específica.

Seção II
Dos produtos não comestíveis de pescado

Art. 367. Para os fins desta Resolução, produtos não comestíveis de pescado são aqueles obtidos a partir de pescado inteiro, de suas partes ou de qualquer resíduo destes não aptos ao consumo humano.

Art. 368. A elaboração de produtos não comestíveis de pescado é de atribuição dos estabelecimentos registrados no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

CAPÍTULO IV
DOS PADRÕES DE IDENTIDADE E QUALIDADE DE OVOS E DERIVADOS

Art. 369. Para os fins desta Resolução, entende-se por derivados de ovos aqueles obtidos a partir do ovo, dos seus diferentes componentes ou de suas misturas, após eliminação da casca e das membranas.

Parágrafo único. Os derivados de ovos podem ser líquidos, concentrados, pasteurizados, desidratados, liofilizados, cristalizados, resfriados, congelados, ultracongelados, coagulados ou apresentarem-se sob outras formas utilizadas como alimento, conforme critérios definidos pelo SIM – CIDRUS ou legislação federal.

Art. 370. O SIM – CIDRUS estabelecerá critérios e parâmetros para os ovos e os derivados e para seus respectivos processos de fabricação em regulamento técnico específico ou atenderá o disposto em norma federal específica.

CAPÍTULO V
DOS PADRÕES DE IDENTIDADE E QUALIDADE DE LEITE E DERIVADOS LÁCTEOS

Seção I
Do leite

Art. 371. É permitida a produção dos seguintes tipos de leites fluidos:

I - leite cru refrigerado;
II - leite fluido a granel de uso industrial;
III - leite pasteurizado;
IV - leite submetido ao processo de ultra-alta temperatura - UAT ou UHT;
V - leite esterilizado; e
VI - leite reconstituído.

§ 1º É permitida a produção e o beneficiamento de leite de tipos diferentes dos previstos nesta Resolução, mediante novas tecnologias aprovadas em norma federal complementar.

§ 2º São considerados para consumo humano direto apenas os leites fluidos previstos nos incisos III, IV, V e VI do caput, além dos que vierem a ser aprovados nos termos do § 1º.

§ 3º A produção de leite reconstituído para consumo humano direto somente pode ocorrer com a autorização do Serviço de Inspeção oficial em situações emergenciais de desabastecimento público.

Art. 372. Para os fins desta Resolução, leite cru refrigerado é o leite produzido em propriedades rurais, refrigerado e destinado aos estabelecimentos de leite e derivados sob inspeção sanitária oficial.

Art. 373. Para os fins desta Resolução, leite fluido a granel de uso industrial é o leite higienizado, refrigerado, submetido opcionalmente à termização (pré-aquecimento), à pasteurização e à padronização da matéria gorda, transportado a granel de um estabelecimento industrial a outro para ser processado e que não seja destinado diretamente ao consumidor final.

Art. 374. A transferência do leite fluido a granel de uso industrial e de outras matérias-primas transportadas a granel em carros-tanques entre estabelecimentos industriais deve ser realizada em veículos isotérmicos lacrados e etiquetados, acompanhados de boletim de análises, sob responsabilidade do estabelecimento de origem.

Art. 375. Para os fins desta Resolução, leite pasteurizado é o leite fluido submetido a um dos processos de pasteurização previstos nesta Resolução.

Art. 376. Para os fins desta Resolução, leite UAT ou leite UHT é o leite homogeneizado e submetido a processo de ultra-alta temperatura conforme definido nesta Resolução.

Art. 377. Para os fins desta Resolução, leite esterilizado é o leite fluido, previamente envasado e submetido a processo de esterilização, conforme definido nesta Resolução.

Art. 378. Para os fins desta Resolução, leite reconstituído é o produto resultante da dissolução em água do leite em pó ou concentrado, com adição ou não de gordura láctea até atingir o teor de matéria gorda fixado para o respectivo tipo, seguido de homogeneização, quando for o caso, e de tratamento térmico previsto nesta Resolução.

Art. 379. Na elaboração de leite e derivados das espécies caprina, bubalina e outras, devem ser seguidas as exigências previstas nesta Resolução e nas legislações específicas, respeitadas as particularidades.

Seção II
Da classificação dos derivados lácteos

Art. 380. Os derivados lácteos compreendem a seguinte classificação:

I - produtos lácteos;
II - produtos lácteos compostos; e
III - misturas lácteas.

Art. 381. Para os fins desta Resolução, produtos lácteos são os produtos obtidos mediante processamento tecnológico do leite, podendo conter ingredientes, aditivos e coadjuvantes de tecnologia, apenas quando funcionalmente necessários para o processamento.

Parágrafo único. Para os fins desta Resolução, leites modificados, fluido ou em pó, são os produtos lácteos resultantes da modificação da composição do leite mediante a subtração ou a adição dos seus constituintes.

Art. 382. Para os fins desta Resolução, produtos lácteos compostos são os produtos no qual o leite, os produtos lácteos ou os constituintes do leite representem mais que cinquenta por cento do produto final massa/massa, tal como se consome, sempre que os ingredientes não derivados do leite não estejam destinados a substituir total ou parcialmente qualquer dos constituintes do leite.

Art. 383. Para os fins desta Resolução, mistura láctea é o produto que contém em sua composição final mais que cinquenta por cento de produtos lácteos ou produtos lácteos compostos, tal como se consome, permitida a substituição dos constituintes do leite, desde que a denominação de venda seja “mistura de (o nome do produto lácteo ou produto lácteo composto que corresponda) e (produto adicionado)”.

Art. 384. É permitida a mistura do mesmo derivado lácteo, porém de qualidade diferente, desde que prevaleça o de padrão inferior para fins de classificação e rotulagem.

Subseção I
Do creme de leite

Art. 385. Para os fins desta Resolução, creme de leite é o produto lácteo rico em gordura retirada do leite por meio de processo tecnológico específico, que se apresenta na forma de emulsão de gordura em água.

Parágrafo único. Para ser exposto ao consumo humano direto, o creme de leite deve ser submetido a tratamento térmico específico.

Art. 386. Para os fins desta Resolução, creme de leite de uso industrial é o creme transportado em volume de um estabelecimento industrial a outro para ser processado e que não seja destinado diretamente ao consumidor final.

§ 1º Para os fins desta Resolução, creme de leite a granel de uso industrial é o produto transportado em carros-tanques isotérmicos.

§ 2º Para os fins desta Resolução, creme de leite cru refrigerado de uso industrial é o produto transportado em embalagens adequadas de um único uso.

§ 3º É proibido o transporte de creme de leite de uso industrial em latões.

Art. 387. Os cremes obtidos do desnate de soro, de leitelho, de outros derivados lácteos ou em decorrência da aplicação de normas de destinação específicas estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, podem ser utilizados na fabricação de outros produtos, desde que atendam aos critérios previstos nos RTIQ dos produtos finais.

Subseção II
Da manteiga

Art. 388. Para os fins desta Resolução, manteiga é o produto lácteo gorduroso obtido exclusivamente pela bateção e malaxagem, com ou sem modificação biológica do creme de leite, por meio de processo tecnológico específico.

Parágrafo único. A matéria gorda da manteiga deve ser composta exclusivamente de gordura láctea.

Art. 389. Para os fins desta Resolução, manteiga de garrafa, manteiga da terra ou manteiga do sertão é o produto lácteo gorduroso nos estados líquido ou pastoso, obtido a partir do creme de leite pasteurizado, pela eliminação quase total da água, mediante processo tecnológico específico.

Subseção III
Dos queijos

Art. 390. Para os fins desta Resolução, queijo é o produto lácteo fresco ou maturado que se obtém por meio da separação parcial do soro em relação ao leite ou ao leite reconstituído - integral, parcial ou totalmente desnatado - ou de soros lácteos, coagulados pela ação do coalho, de enzimas específicas, produzidas por microrganismos específicos, de ácidos orgânicos, isolados ou combinados, todos de qualidade apta para uso alimentar, com ou sem adição de substâncias alimentícias, de especiarias, de condimentos ou de aditivos.

§ 1º Nos queijos produzidos a partir de leite ou de leite reconstituído, a relação proteínas do soro/caseína não deve exceder a do leite.

§ 2º Para os fins desta Resolução, queijo fresco é o que está pronto para o consumo logo após a sua fabricação.

§ 3º Para os fins desta Resolução, queijo maturado é o que sofreu as trocas bioquímicas e físicas necessárias e características da sua variedade.

§ 4º A denominação queijo está reservada aos produtos em que a base láctea não contenha gordura ou proteína de origem não láctea.

§ 5º O leite utilizado na fabricação de queijos deve ser filtrado por meios mecânicos e submetido à pasteurização ou ao tratamento térmico equivalente para assegurar a fosfatase residual negativa, combinado ou não com outros processos físicos ou biológicos que garantam a inocuidade do produto.

§ 6º Fica excluído da obrigação de pasteurização ou de outro tratamento térmico o leite proveniente de estabelecimento rural certificado como livre de tuberculose e brucelose, de acordo com as normas do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal (PNCEBT) que se destine à elaboração dos queijos submetidos a um processo de maturação a uma temperatura superior a 5° C (cinco graus Celsius), durante um período não inferior a sessenta dias, sem prejuízo das demais obrigações previstas em legislação específica.

§ 7º O período mínimo de maturação de queijos de que trata o § 6º poderá ser alterado, após a realização de estudos científicos conclusivos sobre a inocuidade do produto ou em casos previstos em RTIQ.

Art. 391. Considera-se a data de fabricação dos queijos frescos o último dia da sua elaboração e, para queijos maturados, o dia do término do período da maturação.

Parágrafo único. Os queijos em processo de maturação devem estar identificados de forma clara e precisa quanto à sua origem e ao controle do período de maturação.

Art. 392. O processo de maturação de queijos pode ser realizado em estabelecimento sob inspeção municipal diferente daquele que iniciou a produção, respeitados os requisitos tecnológicos exigidos para o tipo de queijo e os critérios estabelecidos pelo SIM – CIDRUS para garantia da rastreabilidade do produto e do controle do período de maturação.

Art. 393. Para os fins desta Resolução, queijo de coalho é o queijo que se obtém por meio da coagulação do leite pasteurizado com coalho ou com outras enzimas coagulantes apropriadas, complementada ou não pela ação de bactérias lácticas específicas, com a obtenção de uma massa dessorada, semicozida ou cozida, submetida à prensagem e secagem.

Art. 394. Para os fins desta Resolução, queijo de manteiga ou queijo do sertão é o queijo obtido mediante a coagulação do leite pasteurizado com o emprego de ácidos orgânicos, com a obtenção de uma massa dessorada, fundida e com adição de manteiga de garrafa.

Art. 395. Para os fins desta Resolução, queijo minas frescal é o queijo fresco obtido por meio da coagulação enzimática do leite pasteurizado com coalho ou com outras enzimas coagulantes apropriadas ou com ambos, complementada ou não pela ação de bactérias lácticas específicas, com a obtenção de uma massa coalhada, dessorada, não prensada, salgada e não maturada.

Art. 396. Para os fins desta Resolução, queijo minas padrão é o queijo de massa crua ou semicozida obtido por meio da coagulação do leite pasteurizado com coalho ou com outras enzimas coagulantes apropriadas, complementada pela ação de bactérias lácticas específicas, com a obtenção de uma massa coalhada, dessorada, prensada mecanicamente, salgada e maturada.

Art. 397. Para os fins desta Resolução, ricota fresca é o queijo obtido pela precipitação ácida a quente de proteínas do soro de leite, com adição de leite até vinte por cento do seu volume.

Art. 398. Para os fins desta Resolução, ricota defumada é o queijo obtido pela precipitação ácida a quente de proteínas do soro de leite, com adição de leite até vinte por cento do seu volume, submetido à secagem e à defumação.

Art. 399. Para os fins desta Resolução, queijo prato é o queijo que se obtém por meio da coagulação do leite pasteurizado com coalho ou com outras enzimas coagulantes apropriadas, complementada pela ação de bactérias lácticas específicas, com a obtenção de uma massa semicozida, prensada, salgada e maturada.

Art. 400. Para os fins desta Resolução, queijo provolone é o queijo obtido por meio da coagulação do leite pasteurizado com coalho ou com outras enzimas coagulantes apropriadas, complementada pela ação de bactérias lácticas específicas, com a obtenção de uma massa filada, não prensada, que pode ser fresco ou maturado.

§ 1º O queijo provolone fresco pode apresentar pequena quantidade de manteiga na sua massa, dando lugar à variedade denominada butirro.

§ 2º O queijo de que trata o caput pode ser defumado e devem ser atendidas as características sensoriais adquiridas nesse processo.

§ 3º O queijo de que trata o caput pode ser denominado caccio-cavalo, fresco ou curado, quando apresentar formato ovalado ou piriforme.

Art. 401. Para os fins desta Resolução, queijo regional do norte ou queijo tropical é o queijo obtido por meio da coagulação do leite pasteurizado com coalho ou com outras enzimas coagulantes apropriadas, ou de ambos, complementada pela ação de fermentos lácticos específicos ou de soro-fermento, com a obtenção de uma massa dessorada, cozida, prensada e salgada.

Art. 402. É permitida exclusivamente para processamento industrial a fabricação de queijos de formas e pesos diferentes dos estabelecidos em RTIQ, desde que sejam mantidos os requisitos previstos para cada tipo.

Subseção IV
Dos leites fermentados

Art. 403. Para os fins desta Resolução, leites fermentados são produtos lácteos ou produtos lácteos compostos obtidos por meio da coagulação e da diminuição do pH do leite ou do leite reconstituído por meio da fermentação láctea, mediante ação de cultivos de microrganismos específicos, com adição ou não de outros produtos lácteos ou de substâncias alimentícias.

§ 1º Os microrganismos específicos devem ser viáveis, ativos e abundantes no produto final durante seu prazo de validade, conforme disposto em normas complementares.

§ 2º São considerados leites fermentados o iogurte, o leite fermentado ou cultivado, o leite acidófilo ou acidofilado, o kumys, o kefir e a coalhada.

Subseção V
Dos leites concentrados e desidratados

Art. 404. Para os fins desta Resolução, leites concentrados e leites desidratados são os produtos lácteos resultantes da desidratação parcial ou total do leite por meio de processos tecnológicos específicos.

§ 1º Para os fins desta Resolução, consideram-se produtos lácteos concentrados o leite concentrado, o leite evaporado, o leite condensado e outros produtos que atendam a essa descrição.

§ 2º Para os fins desta Resolução, consideram-se produtos lácteos desidratados o leite em pó e outros produtos que atendam a essa descrição.

§ 3º É proibida a utilização de resíduos da fabricação de produtos em pó para consumo humano ou industrialização.

Art. 405. Na fabricação dos leites concentrados e desidratados, a matéria-prima utilizada deve atender às condições previstas nesta Resolução e em norma federal complementar.

Art. 406. Para os fins desta Resolução, leite concentrado é o produto de uso exclusivamente industrial que não pode ser reconstituído para fins de obtenção de leite para consumo humano direto.

Art. 407. Para os fins desta Resolução, leite condensado é o produto resultante da desidratação parcial do leite com adição de açúcar ou o obtido mediante outro processo tecnológico com equivalência reconhecida pelo SIM – CIDRUS que resulte em produto de mesma composição e características.

Art. 408. Para os fins desta Resolução, leite em pó é o produto obtido por meio da desidratação do leite integral, desnatado ou parcialmente desnatado e apto para alimentação humana, mediante processo tecnológico adequado.

§ 1º O produto deve apresentar composição de forma que, quando reconstituído conforme indicação na rotulagem, atenda ao padrão do leite de consumo a que corresponda.

§ 2º Para os diferentes tipos de leite em pó, fica estabelecido o teor de proteína mínimo de trinta e quatro por cento massa/massa com base no extrato seco desengordurado.

Subseção VI
Dos outros derivados lácteos

Art. 409. Para os fins desta Resolução, leite aromatizado é o produto lácteo resultante da mistura preparada, de forma isolada ou combinada, com leite e cacau, chocolate, suco de frutas e aromatizantes, opcionalmente com adição de açúcar e aditivos funcionalmente necessários para a sua elaboração, e que apresente a proporção mínima de oitenta e cinco por cento massa/massa de leite no produto final, tal como se consome.

Art. 410. Para os fins desta Resolução, doce de leite é o produto lácteo ou produto lácteo composto obtido por meio da concentração do leite ou do leite reconstituído sob ação do calor à pressão normal ou reduzida, com adição de sacarose - parcialmente substituída ou não por monossacarídeos, dissacarídeos ou ambos - com ou sem adição de sólidos de origem láctea, de creme e de outras substâncias alimentícias.

Art. 411. Para os fins desta Resolução, requeijão é o produto lácteo ou produto lácteo composto obtido pela fusão de massa coalhada, cozida ou não, dessorada e lavada, obtida por meio da coagulação ácida ou enzimática, ou ambas, do leite, opcionalmente com adição de creme de leite, de manteiga, de gordura anidra de leite ou butter oil, separados ou em combinação, com adição ou não de condimentos, de especiarias e de outras substâncias alimentícias.

Parágrafo único. A denominação requeijão está reservada ao produto no qual a base láctea não contenha gordura ou proteína de origem não láctea.

Art. 412. Para os fins desta Resolução, bebida láctea é o produto lácteo ou produto lácteo composto obtido a partir de leite ou de leite reconstituído ou de derivados de leite ou da combinação destes, com adição ou não de ingredientes não lácteos.

Art. 413. Para os fins desta Resolução, composto lácteo é o produto lácteo ou produto lácteo composto em pó obtido a partir de leite ou de derivados de leite ou de ambos, com adição ou não de ingredientes não lácteos.

Art. 414. Para os fins desta Resolução, queijo em pó é o produto lácteo ou produto lácteo composto obtido por meio da fusão e da desidratação, mediante um processo tecnológico específico, da mistura de uma ou mais variedades de queijo, com ou sem adição de outros produtos lácteos, de sólidos de origem láctea, de especiarias, de condimentos ou de outras substâncias alimentícias, no qual o queijo constitui o ingrediente lácteo utilizado como matéria-prima preponderante na base láctea do produto.

Art. 415. Para os fins desta Resolução, queijo processado ou fundido é o produto lácteo ou produto lácteo composto obtido por meio da trituração, da mistura, da fusão e da emulsão, por meio de calor e de agentes emulsionantes de uma ou mais variedades de queijo, com ou sem adição de outros produtos lácteos, de sólidos de origem láctea, de especiarias, de condimentos ou de outras substâncias alimentícias, no qual o queijo constitui o ingrediente lácteo utilizado como matéria-prima preponderante na base láctea do produto.

Art. 416. Para os fins desta Resolução, massa coalhada é o produto lácteo intermediário, de uso exclusivamente industrial, cozido ou não, dessorado e lavado, que se obtém por meio da coagulação ácida ou enzimática do leite, destinado à elaboração de requeijão ou de outros produtos, quando previsto em RTIQ.

Art. 417. Para os fins desta Resolução, soro de leite é o produto lácteo líquido extraído da coagulação do leite utilizado no processo de fabricação de queijos, de caseína e de produtos similares.

Parágrafo único. O produto de que trata o caput pode ser submetido à desidratação parcial ou total por meio de processos tecnológicos específicos.

Art. 418. Para os fins desta Resolução, gordura anidra de leite ou *butter oil* é o produto lácteo gorduroso obtido a partir de creme ou de manteiga pela eliminação quase total de água e de sólidos não gordurosos, mediante processos tecnológicos adequados.

Art. 419. Para os fins desta Resolução, lactose é o açúcar do leite obtido mediante processos tecnológicos específicos.

Art. 420. Para os fins desta Resolução, lactoalbumina é o produto lácteo resultante da precipitação pelo calor das albuminas solúveis do soro oriundo da fabricação de queijos ou de caseína.

Art. 421. Para os fins desta Resolução, leitelho é o produto lácteo resultante da batedura do creme pasteurizado durante o processo de fabricação da manteiga, podendo ser apresentado na forma líquida, concentrada ou em pó.

Art. 422. Para os fins desta Resolução, caseína alimentar é o produto lácteo resultante da precipitação do leite desnatado por meio da ação enzimática ou mediante acidificação a pH 4,6 a 4,7 (quatro inteiros e seis décimos a quatro inteiros e sete décimos), lavado e desidratado por meio de processos tecnológicos específicos.

Art. 423. Para os fins desta Resolução, caseinato alimentício é o produto lácteo obtido por meio da reação da caseína alimentar ou da coalhada da caseína alimentar fresca com soluções de hidróxidos ou de sais alcalinos ou alcalino-terrosos ou de amônia de qualidade alimentícia, posteriormente lavado e submetido à secagem, mediante processos tecnológicos específicos.

Art. 424. Para os fins desta Resolução, caseína industrial é o produto não alimentício obtido pela precipitação do leite desnatado mediante a aplicação de soro ácido, de coalho, de ácidos orgânicos ou minerais.

Art. 425. Para os fins desta Resolução, produtos lácteos proteicos são os produtos lácteos obtidos por separação física das caseínas e das proteínas do soro por meio de tecnologia de membrana ou por meio de outro processo tecnológico com equivalência reconhecida pelo SIM – CIDRUS.

Art. 426. É admitida a separação de outros constituintes do leite pela tecnologia de membrana ou por meio de outro processo tecnológico com equivalência reconhecida pelo Serviço de Inspeção oficial.

Art. 427. Para os fins desta Resolução, farinha láctea é o produto resultante da dessecação, em condições próprias, da mistura de farinhas de cereais ou de leguminosas com leite, nas suas diversas formas e tratamentos, com adição ou não de outras substâncias alimentícias.

§ 1º O amido das farinhas deve ter sido tornado solúvel por meio de técnica apropriada.

§ 2º A farinha láctea deve ter no mínimo vinte por cento de leite massa/massa do total de ingredientes do produto.

Art. 428. Para os fins desta Resolução, são considerados derivados do leite outros produtos que se enquadrem na classificação de produto lácteo, de produto lácteo composto ou de mistura láctea, de acordo com o disposto nesta Resolução.

Art. 429. Sempre que necessário, o SIM – CIDRUS solicitará documento comprobatório do órgão regulador da saúde que discipline o registro de produtos com alegações funcionais, indicação para alimentação de criança de primeira infância ou de grupos populacionais que apresentem condições metabólicas e fisiológicas específicas.

CAPÍTULO VI
DOS PADRÕES DE IDENTIDADE E QUALIDADE DE PRODUTOS DE ABELHAS E DERIVADOS

Seção I
Dos produtos de abelhas

Art. 430. Para os fins desta Resolução, produtos de abelhas são aqueles elaborados pelas abelhas, delas extraídos ou extraídos das colmeias, sem qualquer estímulo de alimentação artificial capaz de alterar sua composição original, classificando-se em:

I - produtos de abelhas do gênero *Apis*, que são o mel, o pólen apícola, a geleia real, a própolis, a cera de abelhas e a apitoxina; e

II - produtos de abelhas sem ferrão ou nativas, que são o mel de abelhas sem ferrão, o pólen de abelhas sem ferrão e a própolis de abelhas sem ferrão.

Parágrafo único. Os produtos de abelhas podem ser submetidos a processos de liofilização, de desidratação, de maceração ou a outro processo tecnológico específico.

Art. 431. Para os fins desta Resolução, mel é o produto alimentício produzido pelas abelhas melíferas a partir do néctar das flores ou das secreções procedentes de partes vivas das plantas ou de excreções de insetos sugadores de plantas que ficam sobre as partes vivas de plantas que as abelhas recolhem, transformam, combinam com substâncias específicas próprias, armazenam e deixam maturar nos favos da colmeia.

Art. 432. Para os fins desta Resolução, mel para uso industrial é aquele que se apresenta fora das especificações para o índice de diástase, de hidroximetilfurfural, de acidez ou em início de fermentação, que indique alteração em aspectos sensoriais que não o desclassifique para o emprego em produtos alimentícios.

Art. 433. Para os fins desta Resolução, pólen apícola é o produto resultante da aglutinação do pólen das flores, efetuada pelas abelhas operárias, mediante néctar e suas substâncias salivares, o qual é recolhido no ingresso da colmeia.

Art. 434. Para os fins desta Resolução, geleia real é o produto da secreção do sistema glandular cefálico, formado pelas glândulas hipofaringeanas e mandibulares de abelhas operárias, colhida em até setenta e duas horas.

Art. 435. Para os fins desta Resolução, própolis é o produto oriundo de substâncias resinosas, gomosas e balsâmicas, colhidas pelas abelhas de brotos, de flores e de exsudatos de plantas, nas quais as abelhas acrescentam secreções salivares, cera e pólen para a elaboração final do produto.

Art. 436. Para os fins desta Resolução, cera de abelhas é o produto secretado pelas abelhas para formação dos favos nas colmeias, de consistência plástica, de cor amarelada e muito fusível.

Art. 437. Para os fins desta Resolução, apitoxina é o produto de secreção das glândulas abdominais ou das glândulas do veneno de abelhas operárias, armazenado no interior da bolsa de veneno.

Art. 438. Para os fins desta Resolução, mel de abelhas sem ferrão é o produto alimentício produzido por abelhas sem ferrão a partir do néctar das flores ou das secreções procedentes de partes vivas das plantas ou de excreções de insetos sugadores de plantas que ficam sobre partes vivas de plantas que as abelhas recolhem, transformam, combinam com substâncias específicas próprias, armazenam e deixam maturar nos potes da colmeia.

Parágrafo único. Não é permitida a mistura de mel com mel de abelhas sem ferrão.

Art. 439. Para os fins desta Resolução, pólen de abelhas sem ferrão é o produto resultante da aglutinação do pólen das flores, efetuada pelas abelhas operárias sem ferrão, mediante néctar e suas substâncias salivares, o qual é recolhido dos potes da colmeia.

Parágrafo único. Não é permitida a mistura de pólen apícola com pólen de abelhas sem ferrão.

Art. 440. Para os fins desta Resolução, própolis de abelhas sem ferrão é o produto oriundo de substâncias resinosas, gomosas e balsâmicas, colhidas pelas abelhas sem ferrão de brotos, de flores e de exsudatos de plantas, nas quais as abelhas acrescentam secreções salivares, cera e pólen para a elaboração final do produto.

Parágrafo único. Não é permitida a mistura de própolis com própolis de abelhas sem ferrão.

Seção II
Dos derivados de produtos de abelhas

Art. 441. Para os fins desta Resolução, derivados de produtos de abelhas são aqueles elaborados com produtos de abelhas, com adição ou não de ingredientes permitidos, classificados em:

I - composto de produtos de abelhas sem adição de ingredientes; ou
II - composto de produtos de abelhas com adição de ingredientes.

Art. 442. Para os fins desta Resolução, composto de produtos de abelhas sem adição de ingredientes é a mistura de dois ou mais produtos de abelhas combinados entre si, os quais devem corresponder a cem por cento do produto final.

Art. 443. Para os fins desta Resolução, composto de produtos de abelhas com adição de ingredientes é a mistura de um ou mais produtos de abelhas, combinados entre si, com adição de ingredientes permitidos.

§ 1º O composto de produtos de abelhas com adição de ingredientes deve ser constituído, predominantemente, em termos quantitativos, de produtos de abelhas.

§ 2º É proibido o emprego de açúcares ou de soluções açucaradas como veículo de ingredientes de qualquer natureza na formulação dos compostos de produtos de abelhas com adição de outros ingredientes.

TÍTULO IX
DO REGISTRO DE PRODUTOS, DA EMBALAGEM, DA ROTULAGEM E DOS CARIMBOS DE INSPEÇÃO

CAPÍTULO I
DO REGISTRO DE PRODUTOS

Art. 444. Todo produto de origem animal produzido no território do Consórcio CIDRUS deve ser registrado no Serviço de Inspeção Municipal executado pelo Consórcio CIDRUS.

Parágrafo único. Para efeito de registro de rótulos, o estabelecimento deve obter a aprovação do processo de fabricação, de formulação, da composição do produto, das marcas e dos rótulos, assim como atender outras determinações que venham a ser fixadas em normas complementares.

Art. 445. Para solicitação do registro, o estabelecimento deve encaminhar ao SIM – CIDRUS a seguinte documentação:

I - Requerimento solicitando aprovação do produto e do rótulo;

II -Memorial descritivo de fabricação do produto, em modelo estabelecido pelo SIM – CIDRUS, contendo:

III - matérias-primas e ingredientes, com discriminação das quantidades e dos percentuais utilizados e em ordem decrescente;

IV - descrição das etapas de recepção, de manipulação, de beneficiamento, de industrialização, de fracionamento, de conservação, de embalagem, de armazenamento e de transporte do produto;
V - descrição dos métodos de controle realizados pelo estabelecimento para assegurar a identidade, a qualidade e a inocuidade do produto;

VI - relação dos programas de autocontrole implantados pelo estabelecimento.

VII - Croqui do rótulo que represente fielmente a utilização das suas cores e tamanhos;

VIII - Fichas técnicas de cada aditivo, quando couber;

IX - A descrição das análises laboratoriais a serem realizadas e sua frequência;

X - Outros documentos julgados necessários pelo SIM – CIDRUS.

§ 1º - Para o registro de rótulo, o memorial descritivo de fabricação deve estar assinado e carimbado pelo responsável técnico.

§ 2º - Para o cumprimento do inciso II do § 1º deste artigo, os croquis dos rótulos devem ser apresentados em papel, mesmo que venham a ser litografados, pintados ou gravados.

§ 3º - A documentação citada nesse artigo deverá ser entregue pelo interessado diretamente na coordenação do Serviço de Inspeção executado pelo Consórcio CIDRUS.

Art. 446. Poderá ser permitida a fabricação de produtos de origem animal sem RTIQ e não previstos nesta Resolução ou em normas complementares, desde que seu processo de fabricação e sua composição sejam aprovados pelo Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA.

Parágrafo único. Nas solicitações de registro de produtos de que trata o caput, além dos requisitos estabelecidos no caput do Art. 445, o requerente deve apresentar os documentos estabelecidos pelo Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA.

Art. 447. As informações contidas no registro do produto devem corresponder exatamente aos procedimentos realizados pelo estabelecimento.

Art. 448. Todos os ingredientes, os aditivos e os coadjuvantes de tecnologia apresentados de forma combinada devem dispor de informação clara sobre sua composição e seus percentuais.

Art. 449. Nenhuma modificação na formulação, no processo de fabricação ou no rótulo pode ser realizada sem prévia atualização do registro no SIM – CIDRUS.

CAPÍTULO II
DA EMBALAGEM

Art. 450. Os produtos de origem animal devem ser acondicionados ou embalados em recipientes ou continentes que confiram a necessária proteção, atendidas as características específicas do produto e as condições de armazenamento e transporte.

§ 1º O material utilizado para a confecção das embalagens que entram em contato direto com o produto deve ser previamente autorizado pelo órgão regulador da saúde.

§ 2º Quando houver interesse sanitário ou tecnológico, de acordo com a natureza do produto, pode ser exigida embalagem ou acondicionamento específico.

§ 3º Os rótulos só podem ser usados para os produtos a que tenham sido destinados e nenhuma modificação em seus dizeres, cores ou desenhos pode ser feita sem prévia aprovação do SIM – CIDRUS.

Art. 451. É permitida a reutilização de recipientes para o envase ou o acondicionamento de produtos e de matérias-primas utilizadas na alimentação humana quando íntegros e higienizados.

Parágrafo único. É proibida a reutilização de recipientes que tenham sido empregados no acondicionamento de produtos ou de matérias-primas de uso não comestível, para o envase ou o acondicionamento de produtos comestíveis.

CAPÍTULO III
DA ROTULAGEM

Seção I
Da rotulagem em geral

Art. 452. Para os fins desta Resolução, entende-se por rótulo ou rotulagem toda inscrição, legenda, imagem e toda matéria descritiva ou gráfica que esteja escrita, impressa, estampada, gravada, gravada em relevo, litografada ou colada sobre a embalagem ou contentores do produto de origem animal destinado ao comércio, com vistas à identificação.

Art. 453. Os estabelecimentos podem expedir ou comercializar somente matérias-primas e produtos de origem animal registrados ou isentos de registro pelo SIM – CIDRUS e identificados por meio de rótulos, dispostos em local visível, quando forem destinados diretamente ao consumo ou enviados a outros estabelecimentos em que serão processados.

§ 1º O rótulo deve ser resistente às condições de armazenamento e de transporte dos produtos.

§ 2º As informações constantes nos rótulos devem ser visíveis, com caracteres legíveis, em cor contrastante com o fundo e indeléveis, conforme legislação específica.

§ 3º Os rótulos devem possuir identificação que permita a rastreabilidade dos produtos.

§ 4º Fica dispensada a aposição de rótulos em produtos não comestíveis comercializados a granel, quando forem transportados em veículos cuja lacração não seja viável ou nos quais o procedimento não confira garantia adicional à inviolabilidade dos produtos.

Art. 454. O uso de ingredientes, de aditivos e de coadjuvantes de tecnologia em produtos de origem animal e a sua forma de indicação na rotulagem devem atender à legislação específica.

Art. 455. Os rótulos somente podem ser utilizados nos produtos registrados aos quais correspondam, devendo constar destes a declaração do número de registro do produto no SIM – CIDRUS.

Parágrafo único. As informações expressas na rotulagem devem retratar fidedignamente a verdadeira natureza, a composição e as características do produto.

Art. 456. O produto deve seguir a denominação do respectivo regulamento técnico de identidade e qualidade - RTIQ.

Art. 457. Além de outras exigências previstas nesta Resolução, em normas complementares e em legislação específica, os rótulos devem conter, de forma clara e legível:

I - Nome ou marca de venda do produto, podendo constar palavras ou frases adicionais apostas próximas à sua denominação, desde que não induzam os consumidores a erro com respeito à natureza e às condições físicas do produto;

II - nome empresarial e endereço do estabelecimento produtor;

III - carimbo oficial do SIM – CIDRUS;

IV – CNPJ ou CPF, o que couber;
V - marca comercial do produto, quando existente;

VI - data de fabricação, prazo de validade e identificação do lote;

VII - lista de ingredientes e aditivos;

VIII - indicação do número de registro do produto no SIM – CIDRUS;

IX - identificação do país de origem;

X - instruções sobre a conservação do produto;

XI - conter a seguinte frase: "Produto Registrado no SIM de XXXXXX operacionalizado pelo CIDCD, sob nº 000/111", onde o primeiro número se refere ao número de registro do produto e o segundo número se refere ao número de registro do estabelecimento no SIM – CIDRUS.

XII - indicação quantitativa, conforme legislação do órgão competente; e

XIII - instruções sobre o preparo e o uso do produto, quando necessário.

§ 1º A data de fabricação e o prazo de validade, expressos em dia, mês e ano, e a identificação do lote, devem ser impressos, gravados ou declarados por meio de carimbo, conforme a natureza do continente ou do envoltório, observadas as normas complementares.

§ 2º No caso de terceirização da produção, deve constar a expressão "Fabricado por", ou expressão equivalente, seguida da identificação do fabricante, e a expressão "Para", ou expressão equivalente, seguida da identificação do estabelecimento contratante.

§ 3º Quando ocorrer apenas o processo de fracionamento ou de embalagem de produto, deve constar a expressão "Fracionado por" ou "Embalado por", respectivamente, em substituição à expressão "Fabricado por".

§ 4º A prestação de serviços a que se refere o § 2º e § 3º deve ser aprovada pelo SIM – CIDRUS mediante a apresentação do instrumento do contrato de prestação de serviço.

§ 5º Nos casos de que trata o § 3º, deve constar a data de fracionamento ou de embalagem e a data de validade, com prazo menor ou igual ao estabelecido pelo fabricante do produto, exceto em casos particulares, conforme critérios definidos pelo SIM – CIDRUS.

§ 6º Nos rótulos de produtos de origem animal, que apresentem em sua formulação produtos de abelhas como ingredientes, à exceção dos derivados dos produtos de abelhas, devem constar no painel principal, o percentual utilizado destes produtos.

§ 7º As informações nos rótulos deverão ser indicadas em linguagem clara, figurando de forma visível, legível e indelével.

§ 8º A presença de água no produto de origem animal deverá ser declarada na lista de ingredientes, exceto quando faça parte de compostos já anunciados, tais como salmouras, xaropes, molhos, caldos ou outros similares.

§ 9º Não é obrigatória a declaração do conteúdo líquido para produtos pesados à vista do consumidor, desde que no rótulo conste a expressão: "DEVE SER PESADO EM PRESENÇA DO CONSUMIDOR", de forma bem visível e distinta das demais informações, indicando, ainda, nas mesmas proporções, o peso da embalagem em gramas, precedido da expressão "PESO DA EMBALAGEM".

Art. 458. Nos rótulos podem constar referências a prêmios ou a menções honrosas, desde que sejam devidamente comprovadas as suas concessões na solicitação de registro e mediante inclusão na rotulagem de texto informativo ao consumidor para esclarecimento sobre os critérios, o responsável pela concessão e o período.

Art. 459. Na composição de marcas, é permitido o emprego de desenhos alusivos a elas.

Parágrafo único. O uso de marcas, de dizeres ou de desenhos alusivos à símbolos ou quaisquer indicações referentes a atos, a fatos ou a estabelecimentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, deve cumprir a legislação específica.

Art. 460. Nos rótulos dos produtos de origem animal é vedada a presença de expressões, marcas, vocábulos, sinais, denominações, símbolos, emblemas, ilustrações ou outras representações gráficas que possam transmitir informações falsas, incorretas, insuficientes ou que possam, direta ou indiretamente, induzir o consumidor a equívoco, erro, confusão ou engano em relação à verdadeira natureza,

composição, rendimento, procedência, tipo, qualidade, quantidade, validade, características nutritivas ou forma de uso do produto.

§ 1º Os rótulos dos produtos de origem animal não podem destacar a presença ou ausência de componentes que sejam intrínsecos ou próprios de produtos de igual natureza, exceto nos casos previstos em legislação específica.

§ 2º Os rótulos dos produtos de origem animal não podem indicar propriedades medicinais ou terapêuticas.

§ 3º O uso de alegações de propriedade funcional ou de saúde em produtos de origem animal deve ser previamente aprovado pelo órgão regulador da saúde, atendendo aos critérios estabelecidos em legislação específica.

§ 4º As marcas que infringirem o disposto neste artigo sofrerão restrições ao seu uso.

Art. 461. O mesmo rótulo pode ser usado para produtos idênticos que sejam fabricados em diferentes unidades da mesma empresa, desde que cada estabelecimento tenha o produto registrado.

Art. 462. Os rótulos devem ser impressos, litografados, gravados ou pintados, respeitados a ortografia oficial e o sistema legal de unidades e de medidas.

Art. 463. Nenhum rótulo, etiqueta ou selo pode ser aplicado de modo que esconda ou encubra, total ou parcialmente, dizeres obrigatórios de rotulagem ou o carimbo do SIM – CIDRUS.

Art. 464. Os rótulos e carimbos do SIM – CIDRUS devem referir-se ao último estabelecimento onde o produto foi submetido a algum processamento, fracionamento ou embalagem.

Art. 465. A rotulagem dos produtos de origem animal deve atender às determinações estabelecidas nesta Resolução, em normas complementares e em legislação específica.

Art. 466. Os estabelecimentos sob inspeção do SIM – CIDRUS devem ser responsabilizados por eventuais riscos causados à saúde, segurança ou aos interesses dos consumidores, devido a quaisquer irregularidades apresentadas nos rótulos, tais como ausência de dizeres obrigatórios ou informações incorretas sobre sua natureza, qualidade, quantidade, composição e prazo de validade dos produtos entre outros.

Art. 467. Sempre que necessário, o SIM – CIDRUS solicitará ao estabelecimento, documento comprobatório do órgão regulador da saúde que discipline o registro de produtos com alegações funcionais, indicação para alimentação de crianças de primeira infância ou grupos populacionais que apresentem condições metabólicas e fisiológicas específicas ou outros que não estejam estabelecidas em normas específicas.

Seção II
Da rotulagem em particular

Art. 468. O produto deve seguir a denominação de venda do respectivo RTIQ.

§ 1º O pescado deve ser identificado com a denominação comum da espécie, podendo ser exigida a utilização do nome científico conforme estabelecido em norma federal complementar.

§ 2º Os ovos que não sejam de galinhas devem ser denominados segundo a espécie de que procedam.

§ 3º Os derivados lácteos fabricados com leite que não seja de vaca devem possuir em sua rotulagem a designação da espécie que lhe deu origem, exceto para os produtos que, em função da sua identidade, são fabricados com leite de outras espécies que não a bovina.

§ 4º Os queijos elaborados a partir de processo de filtração por membrana podem utilizar em sua denominação de venda o termo queijo, porém sem fazer referência a qualquer produto fabricado com tecnologia convencional.

§ 5º A farinha láctea deve apresentar no painel principal do rótulo o percentual de leite contido no produto.

§ 6º Casos de designações não previstas nesta Resolução e em normas complementares serão submetidos à avaliação do SIM – CIDRUS.

Art. 469. Os produtos modificados, enriquecidos e dietéticos para regimes especiais deverão ser rotulados de acordo com as legislações específicas.

Art. 470. As carcaças, os quartos ou as partes de carcaças em natureza de bovinos, de búfalos, de equídeos, de suídeos, de ovinos, de caprinos e de ratitas, destinados ao comércio varejista ou em trânsito para outros estabelecimentos recebem o carimbo do SIM – CIDRUS diretamente em sua superfície e devem possuir, além deste, etiqueta-lacre inviolável.

§ 1º As etiquetas-lacres e os carimbos devem conter as exigências previstas nesta Resolução e em normas complementares.

§ 2º Os miúdos devem ser identificados com carimbo do SIM – CIDRUS conforme normas complementares.

§ 3º Quando constatadas irregularidades nos carimbos, estes devem ser imediatamente inutilizados pelo Serviço de Inspeção Municipal executado pelo Consórcio CIDRUS.

Art. 471. Os produtos cárneos que contenham carne e produtos vegetais devem dispor nos rótulos a indicação das respectivas percentagens.

Art. 472. A água adicionada aos produtos cárneos deve ser declarada, em percentuais, na lista de ingredientes do produto.

Parágrafo único. Sempre que a quantidade de água adicionada for superior a três por cento, o percentual de água adicionado ao produto deve ser informado, adicionalmente, no painel principal da rotulagem.

Art. 473. Os produtos que não sejam leite, produto lácteo ou produto lácteo composto não podem utilizar rótulos, ou qualquer forma de apresentação, que declarem, impliquem ou sugiram que estes produtos sejam leite, produto lácteo ou produto lácteo composto, ou que façam alusão a um ou mais produtos do mesmo tipo.

§ 1º Para os fins desta Resolução, entende-se por termos lácteos os nomes, denominações, símbolos, representações gráficas ou outras formas que sugiram ou façam referência, direta ou indiretamente, ao leite ou aos produtos lácteos.

§ 2º Fica excluída da proibição prevista no caput a informação da presença de leite, produto lácteo ou produto lácteo composto na lista de ingredientes.

§ 3º Fica excluída da proibição prevista no caput a denominação de produtos com nome comum ou usual, consagrado pelo seu uso corrente, como termo descritivo apropriado, desde que não induza o consumidor a erro ou engano, em relação à sua origem e à sua classificação.

Art. 474. Quando se tratar de pescado fresco, respeitadas as peculiaridades inerentes à espécie e às formas de apresentação do produto, o uso de embalagem pode ser dispensado, desde o produto seja identificado nos contentores de transporte.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica ao pescado recebido diretamente da produção primária.

Art. 475. Tratando- se de pescado descongelado, deve ser incluída na designação do produto a palavra “descongelado”, devendo o rótulo

apresentar no painel principal, logo abaixo da denominação de venda, em caracteres destacados, uniformes em corpo e cor, sem intercalação de dizeres ou desenhos, em caixa alta e em negrito, a expressão "NÃO RECONGELAR".

Art. 476. Na rotulagem do mel, do mel de abelhas sem ferrão e dos derivados dos produtos das abelhas deve constar a advertência "Este produto não deve ser consumido por crianças menores de um ano de idade.", em caracteres destacados, nítidos e de fácil leitura.

Art. 477. O rótulo de mel para uso industrial, sem prejuízo das demais exigências estabelecidas em legislação específica, deve atender aos seguintes requisitos:

I - não conter indicações que façam referência à sua origem floral ou vegetal; e

II - conter a expressão "Proibida a venda fracionada.".

Art. 478. Os rótulos das embalagens de produtos não destinados à alimentação humana devem conter, além do carimbo do SIM – CIDRUS, a declaração "NÃO COMESTÍVEL", em caixa alta, caracteres destacados e atendendo às normas complementares.

CAPÍTULO IV
DOS CARIMBOS DE INSPEÇÃO

Art. 479. O carimbo de inspeção representa a marca oficial do SIM – CIDRUS e constitui a garantia de que o produto é procedente de estabelecimento inspecionado e fiscalizado pelo Serviço de Inspeção Municipal executado pelo Consórcio CIDRUS.

Art. 480. As iniciais "SIM" e a palavra "INSPECIONADO" representam os elementos básicos do carimbo oficial da Inspeção Municipal executada pelo Consórcio CIDRUS, cujos formatos, dimensões e emprego são fixados nesta Resolução.

§1º A expressão "SIM – CIDRUS" traduz "Serviço de Inspeção Municipal executado pelo Consórcio CIDRUS.

§ 2º O carimbo do SIM – CIDRUS representa a marca oficial usada unicamente em estabelecimentos sujeitos a fiscalização sanitária de produtos de origem animal pelo Consórcio CIDRUS, e constitui o sinal de garantia de que o produto foi inspecionado pela autoridade competente.

Art. 481. O número de registro do estabelecimento deve ser identificado no carimbo oficial cujos formatos, dimensões e empregos são fixados nesta Resolução.

§ 1º O carimbo deve conter:

I - o nome do município onde está localizado o estabelecimento e sigla do estado, "XXXX-MG", na borda superior interna;

II - palavra "INSPECIONADO", ao centro;
III - o número de registro do estabelecimento, abaixo da palavra "INSPECIONADO"; e
IV - as iniciais "S.I.M." na borda inferior interna.

§ 2º O número de registro do estabelecimento constante do carimbo de inspeção não é precedido da designação "número" ou de sua abreviatura (nº) e é aplicado no lugar correspondente, equidistante dos dizeres ou das letras e das linhas que representam a forma.

Art. 482. Os carimbos do SIM – CIDRUS devem obedecer exatamente à descrição e aos modelos determinados nesta Resolução e em normas complementares, respeitadas as dimensões, a forma, os dizeres, o tipo e o corpo de letra e devem ser colocados em destaque nas testeiras das caixas e de outras embalagens, nos rótulos ou nos produtos, numa cor única, de preferência preta, quando impressos, gravados ou litografados.

Parágrafo único. Nos casos de embalagens pequenas, cuja superfície visível para rotulagem seja menor ou igual a 10 cm² (dez centímetros quadrados), o carimbo não necessita estar em destaque em relação aos demais dizeres constantes no rótulo.

Art. 483. Quando constatadas irregularidades nos carimbos, estes devem ser imediatamente inutilizados pelo SIM – CIDRUS.

Art. 484. Os diferentes modelos de carimbos do SIM – CIDRUS a serem usados nos estabelecimentos inspecionados e fiscalizados pelo SIM – CIDRUS devem obedecer às seguintes especificações, além de outras previstas em normas complementares:

I - modelo 1:

a) dimensões: 7cm x 5cm (sete centímetros por cinco centímetros);
b) forma: elíptica no sentido horizontal;
c) dizeres: deve constar na curva superior interna do círculo o nome do município onde está localizado o estabelecimento e a sigla do estado, "XXXX-MG"; o número de registro do estabelecimento, colocado horizontalmente e no centro dentro do círculo, isolado e abaixo da palavra "INSPECIONADO" e na borda inferior interna devem constar as iniciais "S.I.M" que acompanham a curva inferior interna do círculo.
d) uso: para carcaça ou quartos de bovinos, de búfalos, de equídeos e de ratitas em condições de consumo em natureza, aplicado sobre as carcaças ou sobre os quartos das carcaças;

II - modelo 2:

a) dimensões: 5cm x 3cm (cinco centímetros por três centímetros);
b) forma e dizeres: idênticos ao modelo 1; e
c) uso: para carcaças de suídeos, de ovinos e de caprinos em condições de consumo em natureza, aplicado sobre as carcaças ou sobre os quartos das carcaças;

III- modelo 3:

a) dimensões:
1. 1cm (um centímetro) de diâmetro, quando aplicado em embalagens com superfície visível para rotulagem menor ou igual a 10cm² (dez centímetros quadrados);
2. 2cm (dois centímetros) ou 3cm (três centímetros) de diâmetro, quando aplicado nas embalagens de peso até 1kg (um quilograma);
3. 4cm (quatro centímetros) de diâmetro, quando aplicado em embalagens de peso superior a 1kg (um quilograma) até 10kg (dez quilogramas); ou
4. 5cm (cinco centímetros) de diâmetro, quando aplicado em embalagens de peso superior a 10kg (dez quilogramas);
b) forma: circular;
c) dizeres: deve constar na curva superior interna do círculo o nome do município onde está localizado o estabelecimento e a sigla do estado, "XXXX-"; o número de registro do estabelecimento, colocado horizontalmente e no centro dentro do círculo, isolado e abaixo da palavra "INSPECIONADO" e na borda inferior interna devem constar as iniciais "S.I.M" que acompanham a curva inferior interna do círculo.
d) uso: para rótulos ou etiquetas de produtos de origem animal utilizados na alimentação humana;

IV - modelo 4:

a) dimensões: 7cm x6 cm (sete centímetros por seis centímetros);
b) forma: retangular no sentido horizontal;
c) dizeres: dispostas verticalmente as iniciais "E", "S" ou "C" com altura de 5cm (cinco centímetros); ou "TF" ou "FC" com altura de 2,5cm (dois centímetros e meio) para cada letra; e
d) uso: para carcaças ou partes de carcaças destinadas ao preparo de produtos submetidos aos processos de esterilização pelo calor (E), de salga (S), de cozimento (C), de tratamento pelo frio (TF) ou de fusão pelo calor (FC); e

V - modelo 5:

a) dimensões: 15 mm (quinze milímetros) de diâmetro;
b) forma: circular;
c) dizeres: deve constar na curva superior interna do círculo o nome do município onde está localizado o estabelecimento e a sigla do estado, "XXXX-MG"; o número de registro do estabelecimento, colocado horizontalmente e no centro dentro do círculo, isolado e abaixo da palavra "INSPECIONADO" e na borda inferior interna devem constar as iniciais "S.I.M" que acompanham a curva inferior interna do círculo.
d) uso: em lacres utilizados no fechamento e na identificação de contentores e meios de transporte de matérias-primas e produtos que necessitem de certificação sanitária e nas ações fiscais de interdição de equipamentos, de dependências e de estabelecimentos, e pode ser de material plástico ou metálico.

§ 1º É permitida a impressão do carimbo em relevo ou pelo processo de impressão automática a tinta, indelével, na tampa ou no fundo das embalagens, quando as dimensões destas não possibilitarem a impressão do carimbo no rótulo.

§ 2º Nos casos de etiquetas-lacres de carcaça e de etiquetas para identificação de caminhões tanques, o carimbo de inspeção deve apresentar a forma e os dizeres previstos no modelo 3 com 4 cm (quatro centímetros) de diâmetro.

§ 3º A aplicação e controle do uso de lacres e de etiquetas-lacre em produtos, contentores ou veículos de transporte em que sua aposição seja necessária é de responsabilidade dos estabelecimentos, exceto em situações específicas determinadas pelo órgão de saúde animal competente.

CAPÍTULO V
DA IDENTIFICAÇÃO DO CONSÓRCIO

Art. 485. A identificação do Serviço de Inspeção Municipal executado pelo Consórcio CIDRUS é a garantia de que o produto é procedente dos municípios integrantes do Consórcio CIDRUS.

Parágrafo único. Os produtos de origem animal inspecionados pelo Serviço de Inspeção Municipal executado pelo Consórcio CIDRUS atendidos os requisitos estabelecidos em ato do Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme o Decreto 10.032/2019, poderão ser comercializados em quaisquer dos municípios integrantes do consórcio o qual o estabelecimento se encontre registrado, conforme previsto na IN 29 de 2020 - MAPA.

Art. 486. Os rótulos dos produtos registrados no SIM – CIDRUS devem ser identificados com a denominação do consórcio, endereço, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), logomarca oficial do Consórcio CIDRUS e a expressão "CIDRUS - MG" com tamanho de fonte não superior a maior usada na logomarca do serviço de inspeção e posicionada logo abaixo desta logomarca;

§ 1º Os rótulos devem conter a relação dos municípios/UF consorciados ou a expressão "LISTA DE MUNICÍPIOS DISPONÍVEL NO SITE DO CONSÓRCIO CIDRUS".

§ 2º O Consórcio CIDRUS deve manter em seu endereço eletrônico, de forma clara, objetiva e na página principal a relação atualizada dos municípios integrantes do consórcio.

§ 3º Os rótulos dos produtos devem conter a data de cadastro do consórcio público junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o código de barras do produto, na forma que estabelece esse órgão.

TÍTULO X
DA ANÁLISE LABORATORIAL

Art. 487. As matérias-primas, os produtos de origem animal e toda e qualquer substância que entre em suas elaborações, estão sujeitos a análises físicas, microbiológicas, físico-químicas, de biologia molecular, histológicas e demais análises que se fizerem necessárias para a avaliação da conformidade.

Parágrafo único. Sempre que o SIM – CIDRUS julgar necessário, realizará a coleta de amostras para análises laboratoriais.

Art. 488. Estão sujeitos às análises os produtos de origem animal, seus derivados, seus ingredientes, o gelo e a água de abastecimento.

Art. 489. A colheita de amostra de matéria-prima, produto ou qualquer substância que entre em sua elaboração e de água de abastecimento para análise fiscal deve ser efetuada por servidor do Serviço de Inspeção oficial.

§ 1º Não deve ser colhida amostra de produto cuja identidade, composição, integridade ou conservação estejam comprometidas.

§ 2º Nos casos previstos no §1°, as intervenções legais e penalidades cabíveis não dependerão das análises e de laudos laboratoriais.

Art. 490. As amostras para análises devem ser colhidas, manuseadas, acondicionadas, identificadas, conservadas e transportadas de modo a garantir a sua integridade física.

Parágrafo único. A autenticidade das amostras deve ser garantida pela autoridade competente que estiver procedendo a colheita.

Art. 491. Para os casos onde existam dúvidas da inocuidade de produtos devido ao comprometimento das condições industriais ou higiênico sanitárias das instalações e do processo tecnológico de qualquer produto, a partida ficará sequestrada, sob a guarda e conservação do responsável pelo estabelecimento como fiel depositário, até o laudo final dos exames laboratoriais.

Art. 492. As metodologias analíticas devem ser aquelas padronizadas e validadas por norma federal específica.

Parágrafo único. Em casos excepcionais, a critério da autoridade competente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, podem ser aceitas metodologias analíticas além das adotadas oficialmente, e devem ser obrigatoriamente mencionadas nos respectivos laudos.

Art. 493. Para realização das análises fiscais, deve ser coletada amostra em triplicata da matéria-prima, do produto ou de qualquer substância que entre em sua elaboração, asseguradas a sua inviolabilidade e a sua conservação.

§ 1º Uma das amostras coletadas deve ser encaminhada ao laboratório credenciado pelo SIM – CIDRUS ou laboratórios credenciados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e as demais devem ser utilizadas como contraprova. Uma amostra deverá ser entregue ao detentor ou ao responsável pelo produto e a outra amostra deverá ser mantida em poder do laboratório ou do Serviço de Inspeção oficial.

§ 2º É de responsabilidade do detentor ou do responsável pelo produto, a conservação de sua amostra de contraprova, de modo a garantir a sua integridade física.

§ 3º Não devem ser coletadas amostras fiscais em triplicata quando:

I - a quantidade ou a natureza do produto não permitirem;

II - o produto apresentar prazo de validade exíguo, sem que haja tempo hábil para a realização da análise de contraprova;

III - se tratar de análises fiscais realizadas durante os procedimentos de rotina de inspeção oficial;

IV - forem destinadas à realização de análises microbiológicas, por ser considerada impertinente a análise de contraprova nestes casos; e

V - se tratar de ensaios para detecção de analitos que não se mantenham estáveis ao longo do tempo.

Art. 494. Nos casos de resultados de análises fiscais que não atendam ao disposto na legislação, o SIM – CIDRUS notificará o interessado dos resultados analíticos obtidos e adotará as ações fiscais e administrativas pertinentes.

Art. 495. É facultado ao interessado requerer ao SIM – CIDRUS a análise pericial da amostra de contraprova, nos casos em que couber, no prazo de quarenta e oito horas, contado da data da ciência do resultado.

§ 1º Ao requerer a análise da contraprova, o interessado deve indicar no requerimento o nome do assistente técnico para compor a comissão pericial e poderá indicar um substituto.

§ 2º O interessado deve ser notificado sobre a data, a hora e o laboratório definido pela autoridade competente do SIM – CIDRUS em que se realizará a análise pericial na amostra de contraprova, com antecedência mínima de setenta e duas horas.

§ 3º Deve ser utilizada na análise pericial a amostra de contraprova que se encontra em poder do detentor ou do interessado.

§ 4º Deve ser utilizada na perícia de contraprova o mesmo método de análise empregado na análise fiscal, salvo se houver concordância da comissão pericial quanto à adoção de outro método.

§ 5º A análise pericial não deve ser realizada no caso da amostra de contraprova apresentar indícios de alteração ou de violação.

§ 6º Na hipótese de que trata o § 5º, deve ser considerado o resultado da análise fiscal.

§ 7º Em caso de divergência quanto ao resultado da análise fiscal ou discordância entre os resultados da análise fiscal com o resultado da análise pericial de contraprova, deve-se realizar novo exame pericial sobre a amostra de contraprova em poder do laboratório ou do SIM – CIDRUS.

§ 8º O não comparecimento do representante indicado pelo interessado na data e na hora determinadas ou a inexistência da amostra de contraprova sob a guarda do interessado implica a aceitação do resultado da análise fiscal.

Art. 496. O solicitante, quando indicar assistente técnico ou substituto para acompanhar análises periciais, deverá comprovar que os indicados possuem formação e competência técnica para acompanhar a análise pericial, conforme os critérios definidos pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

§ 1º Na hipótese de o assistente técnico ou substituto indicado não atender aos requisitos de formação e competência técnica de que trata o caput, o pedido de realização de análise pericial da amostra de contraprova será considerado protelatório.

§ 2º Na hipótese de que trata o § 1º, o pedido de realização de análise pericial da amostra de contraprova será indeferido e será considerado o resultado da análise fiscal.

Art. 497. O interessado poderá apresentar manifestação adicional quanto ao resultado da análise pericial da amostra de contraprova no processo de apuração de infrações no prazo de dez dias, contado da data de assinatura da ata de análise pericial de contraprova.

§ 1º Aplica-se à contagem do prazo de que trata o caput o disposto nos § 1º e § 2º do art. 547, considerada, para este fim, como data da cientificação oficial a data de assinatura da ata de análise pericial de contraprova.

§ 2º O resultado da análise pericial da amostra de contraprova e a manifestação adicional do interessado quanto ao resultado, caso apresentado, serão avaliados e considerados na motivação da decisão administrativa.

Art. 498. O estabelecimento deve realizar controle de seu processo produtivo, por meio de análises físicas, microbiológicas, físico-químicas, de biologia molecular, histológicas e demais que se fizerem necessárias para a avaliação da conformidade de matérias-primas e de produtos de origem animal previstas em seu programa de autocontrole, de acordo com métodos com reconhecimento técnico e científico comprovados, e dispondo de evidências auditáveis que comprovem a efetiva realização do referido controle.

Art. 499. A coleta de amostras de produtos de origem animal registrados no SIM – CIDRUS pode ser realizada em estabelecimentos varejistas, em caráter supletivo, com vistas a atender a programas e a demandas específicas.

Art. 500. Os procedimentos de coleta, de acondicionamento e de remessa de amostras para análises fiscais, bem como sua frequência, serão estabelecidos pelo SIM – CIDRUS em normas complementares.

Art. 501. Os estabelecimentos arcarão com os custos das análises fiscais em laboratórios credenciados em atendimento aos programas nacionais.

Art. 502. Nos casos de análises fiscais de produto com padrões microbiológicos não previstos em Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade ou em legislação específica, permite-se seu enquadramento nos padrões estabelecidos para um produto similar.

Art. 503. Confirmada a condenação do produto ou da partida, o SIM – CIDRUS determinará a sua inutilização.

TÍTULO XI
DA REINSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA

Art. 504. Os produtos de origem animal podem ser reinspecionados sempre que necessário antes de sua liberação para consumo ou para seu comércio.

Art. 505. A reinspeção dos produtos deve ser realizada em local ou em instalação que preserve as condições sanitárias dos produtos.

Parágrafo único. A reinspeção de que trata o caput abrange:

I - a verificação das condições de integridade das embalagens, dos envoltórios e dos recipientes;

II - a rotulagem, as marcas oficiais de inspeção e as datas de fabricação e de validade;

III - a avaliação das características sensoriais, quando couber;

IV - a coleta de amostras para análises físicas, microbiológicas, físico-químicas, de biologia molecular e histológicas, quando couber;

V - a documentação fiscal e sanitária de respaldo ao trânsito e à comercialização, quando couber;

VI - as condições de manutenção e de higiene do veículo transportador e o funcionamento do equipamento de geração de frio, quando couber; e

VII - o número e a integridade do lacre do Serviço de Inspeção oficial de origem, quando couber.

Art. 506. Na reinspeção de matérias-primas ou de produtos que apresentem evidências de alterações ou de adulterações, devem ser aplicados os procedimentos previstos nesta Resolução e em normas complementares.

§ 1º Na reinspeção, os produtos que forem julgados impróprios para o consumo humano devem ser condenados, vedada a sua destinação a outros estabelecimentos sem autorização prévia do SIM – CIDRUS.

§ 2º Os produtos que, na reinspeção, permitam aproveitamento condicional ou rebeneficiamento devem ser submetidos a

processamento específico autorizado e estabelecido pelo SIM – CIDRUS e devem ser novamente reinspecionados antes da liberação.

Art. 507. É permitido o aproveitamento condicional ou a destinação industrial de matérias-primas e de produtos de origem animal em outro estabelecimento sob inspeção oficial desde que:

I - haja autorização prévia do serviço oficial do estabelecimento de destino;
II - haja controle efetivo de sua rastreabilidade, contemplando a comprovação de recebimento no destino; e
III - seja observado o disposto no inciso XV do caput do art. 77.

Art. 508 - É proibido recolher novamente às câmaras frigoríficas, sem conhecimento e avaliação do SIM – CIDRUS, matérias-primas delas retirados e que permaneceram em condições inadequadas de temperatura.

CAPÍTULO I
DAS DOAÇÕES

Art. 509 - Os produtos apreendidos durante as atividades de inspeção e fiscalização nos estabelecimentos registrados, unicamente em decorrência de fraude econômica ou com irregularidades na rotulagem, poderão ser objeto de doação destinados prioritariamente aos programas de segurança alimentar e combate à fome a juízo do Médico Veterinário do SIM – CIDRUS.

Art. 510 - Não serão objeto de doações os produtos apreendidos sem registro em Serviço de Inspeção oficial da entidade sanitária competente.

TÍTULO XII
DO TRÂNSITO E DA CERTIFICAÇÃO SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

CAPÍTULO I
DO TRÂNSITO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

Art. 511. O trânsito de matérias-primas e de produtos de origem animal deve ser realizado por meios de transporte apropriados, de modo a garantir a manutenção da sua integridade e permitir a sua conservação.

§ 1º Os veículos, os contentores ou os compartimentos devem ser higienizados e desinfetados antes e após o transporte.
§ 2º Os veículos, os contentores ou os compartimentos utilizados para o transporte de matérias-primas e de produtos frigorificados devem dispor de isolamento térmico e, quando necessário, de equipamento gerador de frio, além de instrumento de controle de temperatura, em atendimento ao disposto em normas complementares.

Art. 512. Todos os produtos de origem animal em trânsito no território do Consórcio CIDRUS devem estar embalados, acondicionados e rotulados em conformidade ao previsto nesta Resolução, podendo ser reinspecionados pelos Médicos Veterinários do SIM – CIDRUS em postos fixos ou volantes.

Art. 513. Os produtos e matérias-primas de origem animal registrados, procedentes de estabelecimentos sob inspeção oficial, atendidas as exigências nesta Resolução e legislação específica, têm livre trânsito no território do Consórcio CIDRUS desde que rotulados, sem prejuízo das instruções específicas à sanidade animal e podem ser expostos ao consumo em qualquer parte do território do Consórcio CIDRUS.

§ 1º Quanto se tratar de estabelecimentos aderidos ao SISBI, estes terão livre trânsito no Brasil.

§ 2º Os produtos de origem animal depositados ou em trânsito intermunicipal no território do Consórcio CIDRUS estão sujeitos à fiscalização pelo SIM – CIDRUS nos limites da sua competência.

Art. 514. O trânsito de produtos de origem animal deverá ser feito em veículos devidamente higienizados e em conformidade às normas específicas relacionadas à espécie e à conservação do produto transportado.

§ 1º É proibido o trânsito de produtos de origem animal destinados ao consumo humano com produtos ou mercadorias de outra natureza.

§ 2º Os produtos de origem animal em trânsito deverão estar higienicamente acondicionados em recipientes adequados, independentemente de estarem embalados.

§ 3º Os veículos transportadores de produtos de origem animal refrigerados ou congelados deverão ser providos de isolamento térmico e dispor de meios que permitam verificar a temperatura, mantendo-a nos níveis adequados à conservação dos produtos transportados.

CAPÍTULO II
DA CERTIFICAÇÃO SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

Art. 515. É obrigatória a emissão de certificação sanitária para o trânsito de matérias-primas ou de produtos de origem animal.

§ 1º A critério do SIM – CIDRUS, pode ser dispensada a certificação sanitária para o trânsito de matérias-primas ou de produtos de origem animal, conforme estabelecido nesta Resolução e em normas complementares, observada a legislação de saúde animal.

§ 2º Os procedimentos de emissão dos documentos de certificação sanitária assim como os modelos serão definidos pelo SIM – CIDRUS em normas complementares.

Art. 516. É obrigatória a emissão de certificação sanitária para o trânsito de matérias-primas ou de produtos de origem animal destinados ao aproveitamento condicional ou à condenação.

§ 1º Nos casos de matérias-primas ou de produtos destinados ao aproveitamento condicional, é obrigatória a comprovação do recebimento das matérias-primas e dos produtos pelo estabelecimento de destino junto ao estabelecimento expedidor.

§ 2º Nos casos de matérias-primas ou de produtos condenados, após desnaturação na origem, é obrigatória a comprovação do recebimento das matérias-primas e dos produtos pelo estabelecimento de destino junto ao estabelecimento expedidor.

TÍTULO XIII
DAS RESPONSABILIDADES, DAS MEDIDAS CAUTELARES, DAS INFRAÇÕES, DAS PENALIDADES E DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

CAPÍTULO I
DAS RESPONSABILIDADES E DAS MEDIDAS CAUTELARES

Seção I
Dos responsáveis pela infração

Art. 517. Serão responsabilizadas pela infração às disposições desta Resolução para efeito da aplicação das penalidades nela previstas, as pessoas físicas ou jurídicas:

I - fornecedoras de matérias-primas ou de produtos de origem animal, desde a origem até o recebimento nos estabelecimentos registrados no SIM – CIDRUS;

II - proprietárias, locatárias ou arrendatárias de estabelecimentos registrados no SIM – CIDRUS onde forem recebidos, manipulados, beneficiados, processados, fracionados, industrializados, conservados, acondicionados, rotulados, armazenados, distribuídos ou expedidos matérias-primas ou produtos de origem animal;

III - que expedirem ou transportarem matérias-primas ou produtos de origem animal.

Parágrafo único. A responsabilidade a que se refere o caput abrange as infrações cometidas por quaisquer empregados ou prepostos das pessoas físicas ou jurídicas que exerçam atividades industriais e comerciais de produtos de origem animal ou de matérias-primas.

Seção II
Das medidas cautelares

Art. 518. Se houver evidência ou suspeita de que um produto de origem animal represente risco à saúde pública ou tenha sido adulterado, o SIM – CIDRUS adotará, isolada ou cumulativamente, as seguintes medidas cautelares:

I - apreensão do produto, dos rótulos ou das embalagens;

II - suspensão provisória do processo de fabricação ou de suas etapas;

III - coleta de amostras do produto para realização de análises laboratoriais;

IV - determinar a realização, pela empresa, de coleta de amostras para análises laboratoriais, a serem realizadas em laboratório próprio ou credenciado, observado o disposto no art. 498.

§ 1º Sempre que necessário, será determinada a revisão dos programas de autocontrole dos estabelecimentos.

§ 2º As medidas cautelares adotadas devem ser proporcionais e tecnicamente relacionadas aos fatos que as motivaram.

§ 3º Quando a apreensão de produtos for motivada por deficiências de controle do processo de produção, as medidas cautelares poderão ser estendidas a outros lotes de produtos fabricados sob as mesmas condições.

§ 4º As medidas cautelares adotadas cujas suspeitas que levaram à sua aplicação não forem confirmadas serão levantadas.

§ 5º Após a identificação da causa da irregularidade e a adoção das medidas corretivas cabíveis, a retomada do processo de fabricação será autorizada.

§ 6º Quando for tecnicamente pertinente, a liberação de produtos apreendidos poderá ser condicionada à apresentação de laudos laboratoriais que evidenciem a inexistência da irregularidade.

§ 7º O disposto no caput não afasta as competências de outros órgãos fiscalizadores, na forma da legislação.

Art. 519. O SIM – CIDRUS poderá determinar que o estabelecimento desenvolva e aplique um plano de amostragem delineado com base em critérios científicos para realização de análises laboratoriais, cujos resultados respaldarão a manutenção da retomada do processo de fabricação quando a causa que motivou a adoção da medida cautelar for relacionada às deficiências do controle de processo de produção.

Parágrafo único. As amostras de que trata o caput serão coletadas pela empresa e as análises serão realizadas em laboratório próprio ou credenciado, observado o disposto no art. 498.

CAPÍTULO II
DAS INFRAÇÕES

Art. 520. Constituem infrações ao disposto nesta Resolução, além de outras previstas:

I - construir, ampliar, remodelar ou reformar instalações sem a prévia aprovação do projeto, quando houver aumento de capacidade de produção ou alteração do fluxo de matérias-primas, dos produtos ou dos funcionários;

II - não realizar as transferências de responsabilidade ou deixar de notificar o comprador, o locatário ou o arrendatário sobre esta exigência legal, por ocasião da venda, da locação ou do arrendamento;

III - utilizar rótulo que não atende ao disposto na legislação aplicável específica;

IV - expedir matérias-primas, ingredientes, produtos ou embalagens em condições inadequadas;

V - ultrapassar a capacidade máxima de abate, de industrialização, de beneficiamento ou de armazenagem;

VI - elaborar produtos que não possuam processos de fabricação, de formulação e de composição registrados no SIM – CIDRUS;

VII - expedir produtos sem rótulos ou produtos que não tenham sido registrados no SIM – CIDRUS;

VIII - desobedecer ou inobservar os preceitos de bem-estar animal dispostos nesta Resolução e em normas complementares referentes aos produtos de origem animal;

IX- desobedecer ou inobservar as exigências sanitárias relativas ao funcionamento e à higiene das instalações, dos equipamentos, dos utensílios e dos trabalhos de manipulação e de preparo de matérias-primas e de produtos;

X - omitir elementos informativos sobre composição centesimal e tecnológica do processo de fabricação;

XI - receber, utilizar, transportar, armazenar ou expedir matéria-prima, ingrediente ou produto desprovido da comprovação de sua procedência;

XII - utilizar processo, substância, ingredientes ou aditivos que não atendem ao disposto na legislação específica;

XIII - não cumprir os prazos previstos nos documentos expedidos em resposta ao SIM – CIDRUS relativos a planos de ação, fiscalizações, autuações, intimações ou notificações;

XIV - adquirir, manipular, expedir ou distribuir produtos de origem animal fabricados em estabelecimento não registrado em Serviço de Inspeção oficial;

XV - fabricar, expedir ou distribuir produtos de origem animal com rotulagem falsificada;

XVI - elaborar produtos que não atendem ao disposto na legislação específica ou em desacordo com os processos de fabricação, de formulação e de composição registrados no SIM – CIDRUS;

XVII - utilizar produtos com prazo de validade vencida, em desacordo com os critérios estabelecidos nesta Resolução ou em normas complementares;

XVIII - sonegar informação que, direta ou indiretamente, interesse ao SIM – CIDRUS e ao consumidor;

XIX - fraudar registros sujeitos à verificação pelo SIM – CIDRUS;
XX - ceder ou utilizar de forma irregular lacres, carimbos oficiais, rótulos e embalagens;

XXI - adulterar matéria-prima, ingrediente ou produto de origem animal;

XXII - simular a legalidade de matérias-primas, de ingredientes ou de produtos de origem desconhecida;

XXIII - embaraçar a ação de servidor do SIM – CIDRUSno exercício de suas funções, com vistas a dificultar, a retardar, a impedir, a restringir ou a burlar os trabalhos de fiscalização;

XXIV- desacatar, intimidar, ameaçar, agredir ou tentar subornar servidor do SIM – CIDRUS;

XXV - produzir ou expedir produtos que representem risco à saúde pública;

XXVI - utilizar matérias-primas e produtos condenados, não inspecionados ou sem procedência conhecida no preparo de produtos usados na alimentação humana;

XXVII- utilizar, substituir, subtrair ou remover, total ou parcialmente, matéria-prima, produto, rótulo ou embalagem apreendidos pelo SIM – CIDRUS e mantidos sob a guarda do estabelecimento;

XXVIII - fraudar documentos oficiais;

XXIX - não realizar o recolhimento de produtos que possam incorrer em risco à saúde ou que tenham sido adulterados;

XXX - deixar de fornecer os dados estatísticos de interesse do SIM – CIDRUS nos prazos regulamentares;

XXXI - prestar ou apresentar informações incorretas ou inexatas referentes à quantidade, à qualidade e à procedência das matérias-primas, dos ingredientes e dos produtos ao SIM – CIDRUS;

XXXII - apor aos produtos novos prazos depois de expirada a sua validade;

XXXIII - importar matérias-primas ou produtos de origem animal adulterados;

XXXIV - iniciar atividade sem atender exigências ou pendências estabelecidas por ocasião da concessão do título de registro;

XXXV - não apresentar produtos de origem animal sujeitos à reinspeção obrigatória no local de reinspeção autorizado;

XXXVI - utilizar de forma irregular ou inserir informações ou documentação falsas, enganosas ou inexatas nos sistemas informatizados utilizados pelo SIM – CIDRUS;

XXXVII - prestar ou apresentar informações, declarações ou documentos falsos ao SIM – CIDRUS;

XXXVIII - não apresentar para reinspeção os produtos de origem animal sujeitos à reinspeção obrigatória;

XXXIX - expedir ou comercializar produtos de origem animal sujeitos à reinspeção obrigatória anteriormente à realização da reinspeção;

XL - receber, manipular, beneficiar, industrializar, fracionar, conservar, armazenar, acondicionar, embalar, rotular ou expedir produtos de origem animal sem possuir registro no órgão de fiscalização competente;

XLI - descumprir determinações sanitárias de interdição total ou parcial de instalações ou equipamentos, de suspensão de atividades ou outras impostas em decorrência de fiscalizações ou autuações, incluídas aquelas determinadas por medidas cautelares; e

XLII - não realizar os tratamentos de destinação industrial ou de aproveitamento condicional estabelecidos nesta Resolução ou em normas complementares ou não dar a destinação adequada aos produtos condenados.

Art. 521. Consideram-se impróprios para o consumo humano, na forma em que se apresentam, no todo ou em parte, as matérias-primas ou os produtos de origem animal que:

I - apresentem-se alterados;

II - apresentem-se adulterados;

III - apresentem-se danificados por umidade ou fermentação, rançosos, com características físicas ou sensoriais anormais, contendo quaisquer sujidades ou que demonstrem pouco cuidado na manipulação, na elaboração, na conservação ou no acondicionamento;

IV - contenham substâncias ou contaminantes que não possuam limite estabelecido em legislação, mas que possam prejudicar a saúde do consumidor;

V - contenham substâncias tóxicas ou compostos radioativos em níveis acima dos limites permitidos em legislação específica;

VI - contenham microrganismos patogênicos em níveis acima dos limites permitidos nesta Resolução, em normas complementares e em legislação específica;

VII - revelem-se inadequados aos fins a que se destinam;

VIII - sejam obtidos de animais que estejam sendo submetidos a tratamento com produtos de uso veterinário durante o período de carência recomendado pelo fabricante;

IX - sejam obtidos de animais que receberam alimentos ou produtos de uso veterinário que possam prejudicar a qualidade do produto;

X - apresentem embalagens estufadas;

XI - apresentem embalagens defeituosas, com seu conteúdo exposto à contaminação e à deterioração;

XII - estejam com o prazo de validade expirado;

XIII - não possuam procedência conhecida; ou

XIV - não estejam claramente identificados como oriundos de estabelecimento sob inspeção sanitária.

Parágrafo único. Outras situações não previstas nos incisos de I a XIV podem tornar as matérias-primas e os produtos impróprios para consumo humano, conforme critérios definidos pelo SIM – CIDRUS;

Art. 522. Além dos casos previstos no Art. 521, as carnes ou os produtos cárneos devem ser considerados impróprios para consumo humano, na forma como se apresentam, quando:

I - sejam obtidos de animais que se enquadrem nos casos de condenação previstos nesta Resolução e em normas complementares;

II - estejam mofados ou bolorentos, exceto nos produtos em que a presença de mofos seja uma consequência natural de seu processamento tecnológico; ou

III - estejam infestados por parasitas ou com indícios de ação por insetos ou roedores.
Parágrafo único. São ainda considerados impróprios para consumo humano a carne ou os produtos cárneos obtidos de animais ou matérias-primas animais não submetidos à inspeção sanitária oficial.

Art. 523. Além dos casos previstos no art. 521, o pescado ou os produtos de pescado devem ser considerados impróprios para consumo humano, na forma como se apresentam, quando:

I - estejam em mau estado de conservação e com aspecto repugnante;

II - apresentem sinais de deterioração;

III - sejam portadores de lesões ou doenças;

IV - apresentem infecção muscular maciça por parasitas;

V - tenham sido tratados por antissépticos ou conservadores não autorizados pelo SIM – CIDRUS ou legislação federal específica.

VI - tenham sido recolhidos já mortos, salvo quando capturados em operações de pesca; ou

VII - apresentem perfurações dos envoltórios dos embutidos por parasitas.

Art. 524. Além dos casos previstos no art. 521, os ovos e derivados devem ser considerados impróprios para consumo humano, na forma como se encontram, quando apresentem:

I - alterações da gema e da clara, com gema aderente à casca, gema rompida, presença de manchas escuras ou de sangue alcançando também a clara, presença de embrião com mancha orbitária ou em adiantado estado de desenvolvimento;

II - mumificação ou estejam secos por outra causa;

III - podridão vermelha, negra ou branca;

IV - contaminação por fungos, externa ou internamente;

V - sujidades externas por materiais estercorais ou tenham tido contato com substâncias capazes de transmitir odores ou sabores estranhos;

VI - rompimento da casca e estejam sujos; ou

VII - rompimento da casca e das membranas testáceas.

Parágrafo único. São também considerados impróprios para consumo humano os ovos que foram submetidos ao processo de incubação.

Art. 525. Além dos casos previstos no art. 521, considera-se impróprio para qualquer tipo de aproveitamento o leite cru, quando:

I - provenha de propriedade interditada pela autoridade de saúde animal competente;

II - na seleção da matéria-prima, apresente resíduos de produtos inibidores, de neutralizantes de acidez, de reconstituintes de densidade ou do índice crioscópico, de conservadores, de agentes inibidores do crescimento microbiano ou de outras substâncias estranhas à sua composição;

III - apresente corpos estranhos ou impurezas que causem repugnância; ou

IV - revele presença de colostro.

Parágrafo único. O leite considerado impróprio para qualquer tipo de aproveitamento e qualquer produto que tenha sido preparado com ele ou que a ele tenha sido misturado devem ser descartados e inutilizados pelo estabelecimento.

Art. 526. Além dos casos previstos nos art. 521 e art. 525, considera-se impróprio para produção de leite para consumo humano direto o leite cru, quando:

I - não seja aprovado nos testes de estabilidade térmica estabelecidos em normas complementares.

Art. 527. Para efeito das infrações previstas nesta Resolução, as matérias-primas e os produtos podem ser considerados alterados ou adulterados.

§ 1º São considerados alterados as matérias-primas ou os produtos que não apresentem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam e incorrem em risco à saúde pública.

§ 2º São considerados adulterados as matérias-primas ou os produtos de origem animal:

I - fraudados:

a) as matérias-primas e os produtos que tenham sido privados parcial ou totalmente de seus componentes característicos em razão da substituição por outros inertes ou estranhos e não atendem ao disposto na legislação específica;
b) as matérias-primas e os produtos com adição de ingredientes, de aditivos, de coadjuvantes de tecnologia ou de substâncias com o objetivo de dissimular ou de ocultar alterações, deficiências de qualidade da matéria-prima ou defeitos na elaboração do produto;

c) as matérias-primas e os produtos elaborados com adição de ingredientes, de aditivos, de coadjuvantes de tecnologia ou de substâncias com o objetivo de aumentar o volume ou o peso do produto; ou

d) as matérias-primas e os produtos elaborados ou comercializados em desacordo com a tecnologia ou o processo de fabricação estabelecido em normas complementares ou em desacordo com o processo de fabricação registrado, mediante supressão, abreviação ou substituição de etapas essenciais para qualidade ou identidade do produto; ou

II - falsificados:

a) as matérias-primas e os produtos em que tenham sido utilizadas denominações diferentes das previstas nesta Resolução, em normas complementares ou no registro de produtos junto SIM – CIDRUS;

b) as matérias-primas e os produtos que tenham sido elaborados, fracionados ou reembalados, expostos ou não ao consumo, com a aparência e as características gerais de outro produto registrado junto ao SIM – CIDRUS e que se denominem como este, sem que o seja;

c) as matérias-primas e os produtos que tenham sido elaborados de espécie diferente da declarada no rótulo ou divergente da indicada no registro do produto;

d) as matérias-primas e os produtos que não tenham sofrido o processamento especificado em seu registro, expostos ou não ao consumo, e que estejam indicados como um produto processado;

e) as matérias-primas e os produtos que sofram alterações no prazo de validade; ou

f) as matérias-primas e os produtos que não atendam às especificações referentes à natureza ou à origem indicadas na rotulagem.

Art. 528. O SIM – CIDRUS adotará a legislação federal específica quanto aos critérios de destinação de matérias-primas e de produtos julgados impróprios para o consumo humano.

Art. 529. Nos casos previstos no art. 520, independentemente da penalidade administrativa aplicável, podem ser adotados os seguintes procedimentos:

I - nos casos de apreensão, após reinspeção completa, as matérias-primas e os produtos podem ser condenados ou pode ser autorizado o seu aproveitamento condicional para a alimentação humana, conforme disposto em normas complementares; e

II - nos casos de condenação, pode ser permitido o aproveitamento das matérias-primas e dos produtos para fins não comestíveis.

CAPÍTULO III
DAS PENALIDADES

Art. 530. As penalidades a serem aplicadas por autoridade competente terão natureza pecuniária ou consistirão em obrigação de fazer ou de não fazer, assegurados os direitos à ampla defesa e ao contraditório.

Art. 531. Sem prejuízo das responsabilidades civis e penais cabíveis, a infração ao disposto nesta Resolução ou em normas complementares referentes aos produtos de origem animal, considerada a sua natureza e a sua gravidade, acarretará, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:

I - advertência, quando o infrator for primário e não tiver agido com dolo ou má-fé;

II - multa, nos casos não compreendidos no inciso I, tendo como valor máximo o correspondente ao valor fixado em Lei de criação do SIM dos municípios integrantes do Consórcio CIDRUS observadas as seguintes gradações:

a) para infrações leves, multa de dez a vinte por cento do valor máximo;

b) para infrações moderadas, multa de vinte a quarenta por cento do valor máximo;

c) para infrações graves, multa de quarenta a oitenta por cento do valor máximo; e
d) para infrações gravíssimas, multa de oitenta a cem por cento do valor máximo;

III - apreensão ou condenação das matérias-primas e dos produtos de origem animal, quando não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam, ou forem adulterados;

IV - suspensão de atividade, quando causar risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária ou quando causar embaraço à ação fiscalizadora;

V - interdição total ou parcial do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou na falsificação habitual do produto ou quando se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas; e

VI - cassação de registro do estabelecimento.

§ 1º As multas previstas no inciso II do caput serão agravadas até o grau máximo, nos casos de artifício, ardil, simulação, desacato, embaraço ou resistência à ação fiscal.

§ 2º A suspensão de atividades de que trata o inciso IV do caput e a interdição de que trata o inciso V do caput serão levantadas nos termos do disposto no art. 539 e art. 540.

§ 3º Se a interdição total ou parcial não for levantada, nos termos do § 2º, após doze meses, será cancelado o registro do estabelecimento.

Art. 532. Para fins de aplicação da sanção de multa de que trata o inciso II do art. 531, são consideradas:

I - infrações leves as compreendidas nos incisos I a VII e inciso XXX do caput do art. 520;

II - infrações moderadas as compreendidas nos VIII a XVI, inciso XXXI e inciso XXXII do caput do art. 520;

III - infrações graves as compreendidas nos incisos XVII a XXII e incisos XXXIII a XXXV do caput do art. 520; e

IV - infrações gravíssimas as compreendidas nos incisos XXIII a XXIX e incisos XXXVI a XLII do caput do art. 520;

§ 1º As infrações classificadas como leves, moderadas ou graves poderão receber graduação superior, nos casos em que a falta cometida implicar risco à saúde ou aos interesses dos consumidores, ou, ainda, pelas sucessivas reincidências.

§ 2º Aos que cometerem outras infrações a esta Resolução ou às normas complementares, será aplicada multa no valor compreendido dez por cento do valor máximo, de acordo com a gravidade da falta e seu impacto na saúde pública ou na saúde animal, observadas as circunstâncias atenuantes e agravantes previstas no art. 533.

Art. 533. Para efeito da fixação dos valores da multa de que trata o inciso II do caput do art. 531, serão considerados, além da gravidade do fato, em vista de suas consequências para a saúde pública e para os interesses do consumidor, os antecedentes do infrator e as circunstâncias atenuantes e agravantes.

§ 1º São consideradas circunstâncias atenuantes:

I - o infrator ser primário na mesma infração;

II - a ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do fato;

III - o infrator, espontaneamente, procurar minorar ou reparar as consequências do ato lesivo que lhe for imputado;

IV - a infração cometida configurar-se como sem dolo ou sem má-fé;

V - a infração ter sido cometida acidentalmente;

VI - a infração não acarretar vantagem econômica para o infrator;

VII - a infração não afetar a qualidade do produto;

VIII - o infrator comprovar que corrigiu a irregularidade que motivou a infração, até o prazo de apresentação da defesa;

IX - o infrator ser estabelecimento agroindustrial de pequeno porte de produtos agropecuários que se enquadra nas definições dos incisos I ou II do caput do art. 3º ou do § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 2006.

§ 2º São consideradas circunstâncias agravantes:

I - o infrator ser reincidente específico;

II - o infrator ter cometido a infração com vistas à obtenção de qualquer tipo de vantagem;

III - o infrator deixar de tomar providências para evitar o ato, mesmo tendo conhecimento de sua lesividade para a saúde pública;

IV - o infrator ter coagido outrem para a execução material da infração;

V - a infração ter consequência danosa para a saúde pública ou para o consumidor;
VI - o infrator ter colocado obstáculo ou embaraço à ação da fiscalização ou à inspeção;

VII - o infrator ter agido com dolo ou com má-fé; ou

VIII - o infrator ter descumprido as obrigações de depositário relativas à guarda do produto.

§ 3º Na hipótese de haver concurso de circunstâncias atenuantes e agravantes, a aplicação da pena deve ser considerada em razão das que sejam preponderantes.

§ 4º Verifica-se reincidência quando o infrator cometer nova infração depois do trânsito em julgado da decisão administrativa que o tenha condenado pela infração anterior, podendo ser genérica ou específica.

§ 5º A reincidência genérica é caracterizada pelo cometimento de nova infração e a reincidência específica é caracterizada pela repetição de infração já anteriormente cometida.

§ 6º Para efeito de reincidência, não prevalece a condenação anterior se entre a data do cumprimento ou da extinção da penalidade administrativa e a data da infração posterior tiver decorrido mais de cinco anos, podendo norma específica reduzir esse tempo.

§ 7º Quando a mesma infração for objeto de enquadramento em mais de um dispositivo desta Resolução, prevalece para efeito de punição o enquadramento mais específico em relação ao mais genérico.

§ 8º O disposto no inciso IX do § 1º não se aplica aos casos de reincidência, fraude, resistência ou embaraço à fiscalização.

Art. 534. As multas a que se refere este Capítulo não isentam o infrator da apreensão ou da inutilização do produto, da interdição total ou parcial de instalações, da suspensão de atividades, da cassação do registro do estabelecimento ou da ação criminal, quando tais medidas couberem.

Parágrafo único. A cassação do registro de estabelecimento cabe à Coordenação do Serviço de Inspeção executado pelo Consórcio CIDRUS.

Art. 535. Na hipótese de apuração da prática de duas ou mais infrações em um processo administrativo, as penalidades serão aplicadas cumulativamente para cada infração praticada

Art. 536. Para fins de aplicação das sanções de que trata o inciso III do caput do art. 531, será considerado que as matérias primas e os produtos de origem animal não apresentam condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam ou que se encontram alterados ou adulterados, sem prejuízo de outras previsões desta Resolução, nos casos definidos no art. 527.

§ 1º Cabe ao infrator arcar com os eventuais custos de remoção, de transporte e de destruição dos produtos condenados.

§ 2º Cabe ao infrator arcar com os eventuais custos de remoção e de transporte dos produtos apreendidos e perdidos em favor do município que serão destinados aos programas de segurança alimentar e combate à fome, nos termos do § 4º do art. 2º da Lei nº 7.889, de 1989.

Art. 537. A sanção de que trata o inciso IV do caput do art. 531 será aplicada nos seguintes casos, sem prejuízo a outras previsões desta Resolução, quando caracterizado risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária:

I - desobediência ou inobservância às exigências sanitárias relativas ao funcionamento e à higiene das instalações, dos equipamentos, dos utensílios e dos trabalhos de manipulação e de preparo de matérias-primas e produtos;

II - omissão de elementos informativos sobre a composição centesimal e tecnológica do processo de fabricação;

III - alteração de qualquer matéria-prima, ingrediente ou produto de origem animal;

IV - expedição de matérias-primas, ingredientes, produtos ou embalagens armazenados em condições inadequadas;

V - recepção, utilização, transporte, armazenagem ou expedição de matéria-prima, ingrediente ou produto desprovido de comprovação de sua procedência;

VI - simulação da legalidade de matérias-primas, ingredientes ou produtos de origem desconhecida;

VII - utilização de produtos com prazo de validade expirado em desacordo com os critérios estabelecidos nesta Resolução ou em normas complementares ou apor aos produtos novos prazos depois de expirada a validade;

VIII - produção ou expedição de produtos que representem risco à saúde pública;

IX - utilização de matérias-primas e produtos condenados, não inspecionados ou sem procedência conhecida no preparo de produtos usados na alimentação humana;

X - utilização de processo, substância, ingredientes ou aditivos que não atendam ao disposto na legislação específica;

XI - utilização, substituição, subtração ou remoção, total ou parcial, de matéria-prima, produto, rótulo ou embalagem, apreendidos pelo SIM – CIDRUS e mantidos sob a guarda do estabelecimento;

XII - prestação ou apresentação ao SIM – CIDRUS de informações incorretas ou inexatas referentes à quantidade, à qualidade e à procedência das matérias-primas, dos ingredientes e dos produtos;

XIII - fraude de registros sujeitos à verificação pelo SIM – CIDRUS;

XIV - ultrapassagem da capacidade máxima de abate, de industrialização, de beneficiamento ou de armazenagem;

XV – aquisição, manipulação, expedição ou distribuição de produtos de origem animal oriundos de estabelecimento não registrado no Serviço de Inspeção oficial;

XVI - não realização de recolhimento de produtos que possam incorrer em risco à saúde ou que tenham sido adulterados;

XVII - início de atividade sem atendimentos às exigências ou às pendências estabelecidas por ocasião da concessão do título de registro;

XVIII - expedição ou comercialização de produtos de origem animal sujeitos à reinspeção obrigatória anteriormente à sua realização;

XIX - recebimento, manipulação, beneficiamento, industrialização, fracionamento, conservação, armazenamento, acondicionamento, embalagem, rotulagem ou expedição de produtos de origem animal que não possuam registro no órgão de fiscalização competente;

XX - descumprimento de determinações sanitárias de interdição total ou parcial de instalações ou equipamentos, de suspensão de atividades ou de outras impostas em decorrência de fiscalizações ou autuações, incluídas aquelas determinadas por medidas cautelares; e

XXI - não realização de tratamentos de destinação industrial ou de aproveitamento condicional estabelecidos nesta Resolução ou em normas complementares ou não destinação adequada a produtos condenados.

Art. 538. A sanção de que trata o inciso IV do caput do art. 531 será aplicada, nos termos do disposto no art. 517, quando o infrator:

I - embaraçar a ação de servidor do SIM – CIDRUS no exercício de suas funções, visando a dificultar, retardar, impedir, restringir ou burlar os trabalhos de fiscalização;

II - desacatar, intimidar, ameaçar, agredir ou tentar subornar servidor SIM – CIDRUS;

III - omitir elementos informativos sobre composição centesimal e tecnológica do processo de fabricação;

IV - simular a legalidade de matérias-primas, de ingredientes ou de produtos de origem desconhecida;

V - utilizar, substituir, subtrair ou remover, total ou parcialmente, matéria-prima, produto, rótulo ou embalagem, apreendidos pelo SIM – CIDRUS e mantidos sob a guarda do estabelecimento;

VI - fraudar documentos oficiais;

VII - fraudar registros sujeitos à verificação pelo SIM – CIDRUS;

VIII - descumprir determinações sanitárias de interdição total ou parcial de instalações ou equipamentos, de suspensão de atividades ou de outras impostas em decorrência de fiscalizações ou autuações, incluídas aquelas determinadas por medidas cautelares;

IX - prestar ou apresentar ao SIM – CIDRUS, declarações ou documentos falsos;

X - não apresentar para reinspeção produtos de origem animal sujeitos à reinspeção obrigatória; e

XI - expedir ou comercializar produtos de origem animal sujeitos à reinspeção obrigatória anteriormente à realização da reinspeção.

Parágrafo único. A penalidade de que trata o inciso IV do caput do art. 531 será aplicada também, nos termos do disposto no art. 539, sem prejuízo de outras previsões desta Resolução, nos seguintes casos, quando caracterizado o embaraço à ação fiscalizadora:

I - não cumprimento dos prazos estabelecidos nos documentos expedidos ao SIM – CIDRUS, em atendimento a planos de ação, fiscalizações, autuações, intimações ou notificações de forma deliberada ou de forma recorrente;

II - prestação ou apresentação ao SIM – CIDRUS informações incorretas ou inexatas referentes à quantidade, à qualidade e à procedência das matérias-primas, dos ingredientes e dos produtos;

III - não apresentação dos produtos de origem animal sujeitos à reinspeção obrigatória no local de reinspeção autorizado;

IV - utilização de forma irregular ou inserção de informações ou documentação falsas, enganosas ou inexatas nos sistemas utilizados pelo SIM – CIDRUS;

V - prestação ou apresentação de informações, declarações ou documentos falsos ou inexatos perante o órgão fiscalizador, referente à quantidade, à qualidade e à procedência das matérias-primas, dos ingredientes e dos produtos, ou sonegação de informação que, direta ou indiretamente, interesse ao SIM – CIDRUS e ao consumidor.

Art. 539. As sanções de interdição total ou parcial do estabelecimento em decorrência de adulteração ou falsificação habitual do produto ou de suspensão de atividades oriundas de embaraço à ação fiscalizadora serão aplicadas pelo prazo de, no mínimo, sete dias, que poderá ser prorrogado em quinze, trinta ou sessenta dias, de acordo com o histórico de infrações, as sucessivas reincidências e as demais circunstâncias agravantes previstas no art. 533, independentemente da correção das irregularidades que as motivaram.

§ 1º A suspensão de atividades oriunda de embaraço à ação fiscalizadora poderá ter seu prazo de aplicação reduzido para, no mínimo, três dias, em infrações classificadas como leves ou moderadas ou na preponderância de circunstâncias atenuantes, excetuados os casos de reincidência específica.

§ 2º As penalidades tratadas no caput terão seus efeitos iniciados no prazo de trinta dias, a partir da data da cientificação do estabelecimento.

§ 3º Após início dos efeitos das sanções de que trata o caput, o prazo de aplicação será contado em dias corridos, exceto nos casos de que trata o § 1º, em que a contagem do prazo será feita em dias úteis subsequentes.

§ 4º A suspensão de atividades de que trata o caput abrange as atividades produtivas e a certificação sanitária, permitida, quando aplicável, a conclusão do processo de fabricação de produtos de fabricação prolongada cuja produção tenha sido iniciada antes do início dos efeitos da sanção.

§ 5º A interdição de que trata o caput será aplicada de forma parcial ao setor no qual ocorreu a adulteração, quando for possível delimitar ou identificar o local da ocorrência, ou de forma total, quando não for possível delimitar ou identificar o local da ocorrência, mediante especificação no termo de julgamento.

§ 6º Caso as sanções de que trata o caput tenham sido aplicadas por medida cautelar, o período de duração das ações cautelares, quando superior a um dia, será deduzido do prazo de aplicação das sanções ao término da apuração administrativa.

Art. 540. As sanções de interdição, total ou parcial, do estabelecimento em decorrência da constatação de inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas, e de suspensão de atividade, decorrente de risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária, serão levantadas após o atendimento das exigências que as motivaram.

§ 1º A sanção de interdição de que trata o caput será aplicada de forma:

I - parcial aos setores ou equipamentos que não apresentam condições higiênico-sanitárias adequadas de funcionamento; ou

II - total, caso as condições inadequadas se estendam a todo o estabelecimento ou quando a natureza do risco identificado não permita a delimitação do setor ou equipamento envolvidos.

§ 2º A suspensão de atividade de que trata o caput será aplicada ao setor, ao equipamento ou à operação que ocasiona o risco ou a ameaça de natureza higiênico-sanitária.

§ 3º As sanções de que trata este artigo deixarão de ser aplicadas ao término do processo de apuração, caso já tenham sido aplicadas por medida cautelar.

Art. 541. A habitualidade na adulteração ou na falsificação de produtos caracteriza-se quando for constatada idêntica infração por três vezes, consecutivas ou não, no período de doze meses.

§ 1º Para os fins deste artigo, considera-se idêntica infração aquela que tenha por objeto o mesmo fato motivador, independentemente do enquadramento legal, que tenha sido constatada pela fiscalização.

§ 2º Para contagem do número de infrações para caracterização da habitualidade, serão consideradas a primeira infração e duas outras que venham a ser constatadas, após a adoção, pelo estabelecimento, de medidas corretivas e preventivas para sanar a primeira irregularidade.

Art. 542. As sanções de cassação de registro do estabelecimento devem ser aplicadas nos casos de:

I - reincidência em infração cuja penalidade tenha sido a interdição do estabelecimento ou a suspensão de atividades, nos períodos máximos fixados no art.539; ou

II - não levantamento da interdição do estabelecimento após decorridos doze meses.

CAPÍTULO IV
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Art. 543. O descumprimento às disposições desta Resolução e às normas complementares será apurado em processo administrativo devidamente instruído, iniciado com a lavratura do auto de infração.

Art. 544. O auto de infração será lavrado por Médico Veterinário do SIM – CIDRUS que houver constatado a infração, no local onde foi comprovada a irregularidade ou no órgão de fiscalização.

Parágrafo único. Para fins de apuração administrativa de infrações à legislação referente aos produtos de origem animal e aplicação de penalidades, será considerada como data do fato gerador da infração a data em que foi iniciada a ação fiscalizatória que permitiu a detecção da irregularidade, da seguinte forma:

I - a data da fiscalização, no caso de infrações constatadas em inspeções, fiscalizações ou auditorias realizadas nos estabelecimentos ou na análise de documentação ou informações constantes nos sistemas eletrônicos oficiais;

II - a data da coleta, no caso de produtos submetidos a análises laboratoriais.

Art. 545. O auto de infração deve ser claro e preciso, sem rasuras nem emendas, e deve descrever a infração cometida e a base legal infringida.

Art. 546. A assinatura e a data apostas no auto de infração por parte do autuado, ao receber sua cópia, caracterizam intimação válida para todos os efeitos legais.

§ 1º Quando da recusa do autuado em assinar o auto de infração, o fato deve ser consignado no próprio auto de infração.

§ 2º A ciência expressa do auto de infração deve ocorrer pessoalmente, por via postal, com aviso de recebimento - AR, por telegrama ou outro meio que assegure a certeza da cientificação do interessado.

§ 3º No caso de infratores indeterminados, desconhecidos ou com domicílio indefinido ou na impossibilidade da cientificação de que trata o § 2º, a ciência será efetuada por publicação oficial.

§ 4º A cientificação será nula quando feita sem observância das prescrições legais.

§ 5º A manifestação do administrado quanto ao conteúdo da cientificação supre a falta ou a irregularidade.

Art. 547. A defesa e o recurso do autuado devem ser apresentados por escrito, em vernáculo e protocolizados na sede do SIM – CIDRUS no prazo de dez dias, contado da data da cientificação oficial.

§ 1º A contagem do prazo de que trata o caput será realizada de modo contínuo e se iniciará no primeiro dia útil subsequente à data da cientificação oficial.

§ 2º O prazo será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente caso o vencimento ocorra em data que não houver expediente ou o expediente for encerrado antes da hora normal.

Art. 548. Não serão conhecidos a defesa ou recurso interpostos:

I - fora do prazo;

II - perante órgão incompetente;

III - por pessoa não legitimada;

IV - após exaurida a esfera administrativa.

§ 1º Na hipótese do inciso II do caput, a autoridade competente será indicada ao autuado e o prazo para defesa ou recurso será devolvido.

§ 2º O não conhecimento do recurso não impede a administração pública de rever de ofício o ato ilegal, desde que não tenha ocorrido a preclusão administrativa.

Art. 549. O Médico Veterinário oficial do SIM – CIDRUS, após juntada ao processo a defesa, deve instruí-lo com relatório e o Coordenador do SIM – CIDRUS deve proceder ao julgamento em primeira instância.
Parágrafo único. Na hipótese de não apresentação de defesa, a informação constará do relatório de instrução.

Art. 550. Do julgamento em primeira instância, cabe recurso, em face de razões de legalidade e do mérito, no prazo de dez dias, contado da data de ciência ou da data de divulgação oficial da decisão.

Parágrafo único. O recurso tempestivo poderá, a critério da autoridade julgadora, ter efeito suspensivo sobre a penalidade aplicada e deve ser dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, encaminhará o processo administrativo ao Presidente do Co

nsórcio CIDRUS para proceder ao julgamento em segunda instância.

Art. 551. A autoridade competente para decidir o recurso em segunda e última instância é o Presidente do Consórcio CIDRUS, respeitados os prazos e os procedimentos previstos para a interposição de recurso na instância anterior.

Art. 552. O não recolhimento do valor da multa no prazo de trinta dias, comprovado nos autos do processo transitado em julgado, implicará o encaminhamento do débito para inscrição em dívida ativa da União.

Art. 553. Será dado conhecimento público dos produtos e dos estabelecimentos que incorrerem em adulteração ou falsificação comprovadas em processos com trânsito em julgado no âmbito administrativo.

Parágrafo único. O recolhimento de produtos que coloquem em risco a saúde ou que tenham sido adulterados também poderá ser divulgado.

Art. 554. A lavratura do auto de infração não isenta o infrator do cumprimento da exigência que a tenha motivado.

Art. 555. Para fins do disposto no art. 55 da Lei Complementar nº 123, de 2006, consideram-se atividades e situações de alto risco as infrações classificadas como grave ou gravíssima, nos termos estabelecidos nesta Resolução ou em normas complementares, praticadas por microempresas ou empresas de pequeno porte de produtos agropecuários.

TÍTULO XIV
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 556. O SIM – CIDRUS poderá adotar procedimentos complementares de inspeção e fiscalização decorrentes da existência ou da suspeita de:

I - doenças, exóticas ou não;
II - surtos; ou
III - quaisquer outros eventos que possam comprometer a saúde pública e a saúde animal.

Parágrafo único. Quando, nas atividades de fiscalização e inspeção sanitária, houver suspeita de doenças infectocontagiosas de notificação imediata, o SIM – CIDRUS deve notificar o serviço oficial de saúde animal.

Art. 557. Os estabelecimentos de pequeno porte que elaboram produtos alimentícios de origem animal de forma artesanal, deverão estar registrados no SIM – CIDRUS e atender as normas estaduais e federais para obtenção do selo ARTE.

Art. 558. Os casos omissos ou as dúvidas que forem suscitadas na execução desta Resolução serão resolvidos pelo Coordenador do SIM – CIDRUS com base em informações técnico-científicas.

Art. 559. As penalidades aplicadas, após o trânsito em julgado administrativo, serão consideradas para a determinação da reincidência em relação ao fato praticado depois do início da vigência desta Resolução.

Art. 560. O Serviço de Inspeção Municipal executado pelo Consórcio CIDRUS expedirá normas complementares necessárias à execução desta Resolução.

Art. 561. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Candeias MG, 21 de dezembro de 2022.

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente do Consórcio CIDRUS

Os municípios abaixo também subscrevem esta Resolução Colegiada:

Município de Aguanil _____
José Márcio de Oliveira

Município de Alterosa _____
Marcelo Nunes de Souza

Município de Alpinópolis _____
Rafael Henrique da Silva Freire

Município de Araújos_____
Geraldo Magela da Silva

Município de Bom Sucesso _____
Luiz Cláudio da Mata

Município de Camacho _____
Bruno Lamounier Furtado

Município de Cana Verde _____
Aender Anastácio De Morais

Município de Candeias _____
Rodrigo de Moraes Lamounier

Município de Carmo da Mata _____
José Carlos Lobato

Município de Carmo do Cajuru _____
Edson Vilela

Município de Carmópolis de Minas _____
José Omar Paolinelli

Município de Córrego Fundo _____
Danilo Oliveira Campos

Município de Desterro de Entre Rios _____
Wagno de Oliveira Duarte

Município de Formiga _____
Eugênio Vilela Júnior

Município de Iguatama _____
Lucas Vieira Lopes

Município de Itapeva _____
Daniel Pereira do Couto

Município de Moema _____
Alaelson Antônio de Oliveira

Município de Monsenhor Paulo _____
Letícia Aparecida Belato Martins

Município de Oliveira _____
Cristine Lasmar de Moura Resende

Município de Passa Tempo _____
Edilson Rodrigues

Município de Pedra do Indaià _____
Mateus Marciano dos Santos

Município de Perdigão _____
Juliano lacerda

Município de Piracema_____
Wesley Diniz

Município de Santana do Jacaré _____
Renato Tirado Freire

Município de Santo Antônio do Âmparo _____
Carlos Henrique Avelar

Município de São Francisco de Paula _____
Mériton Balduíno Alves

Município de São João Del Rei _____
Nivaldo José de Andrade

ANEXO I
MODELOS DOS CARIMBOS DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DO CONSÓRCIO CIDRUS

MG

Publicado por:
Rosilene Lopes da Silva
Código Identificador:D52BE231

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 022/2021 - PROCESSO Nº 048/2021 - PREGÃO 011/2021

EXTRATO

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, CNPJ 18.773.785/0001-09, torna público o 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2021 Processo nº 048/2021, Pregão nº 011/2021. Objeto: supressão de 40,3213299835613% e acréscimo concomitante de 2,22697807139977% do quantitativo estimado. Contratada: VAGALUME INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA CNPJ 18.747.757/0001-09. Valor global atualizado da Contratação: R$ 136.951,19 (cento e trinta e seis mil, novecentos e cinqüenta e um reais e dezenove centavos). Fundamento: Art. 65, §2º, II da Lei 8.666/93.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA –
Presidente.

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:CE23CF3A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 024/2021 - PROCESSO Nº 055/2021 - PREGÃO 013/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, CNPJ 18.773.785/0001-09, torna público o 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2021 Processo nº 055/2021, Pregão nº 013/2021. Objeto: Supressão de 30,61083329163588% e acréscimo concomitante de 1,479327385805403% do quantitativo estimado. Contratada: VAGALUME INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA CNPJ 18.747.757/0001-09. Valor global atualizado da Contratação: R$ 794.557,5 (setecentos e noventa e quatro mil, quinhentos e cinqüenta e sete reais e cinqüenta centavos). Fundamento: Art. 65, §2º, II da Lei 8.666/93.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA –
Presidente.

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:2802AAD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL ARISMIG INICIARÁ NESTA QUINTA-FEIRA (22/06/23) A CONSULTA PÚBLICA DO ESTUDO DE REAJUSTE TARIFÁRIO DO SAAE DE GUAPÉ/MG

AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO (ARISMIG) INICIARÁ NESTA QUINTA-FEIRA (22/06/23) A CONSULTA PÚBLICA DO ESTUDO DE REAJUSTE TARIFÁRIO DO SAAE DE GUAPÉ/MG

A *Consulta Pública nº 008/2023 – "Nota Técnica Nº 008/2023: atualização das tarifas dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário e dos outros preços públicos do SAAE do Município de Guapé/MG"*, tem a **finalidade de receber contribuições dos usuários dos serviços prestados** no município. As contribuições poderão ser realizadas por meio do formulário *on-line* que será disponibilizado, juntamente com toda a documentação utilizada no estudo, no site da ARISMIG, no link: https://arismig.mg.gov.br/regulacao-e-fiscalizacao/controle-social

Por favor, para o preenchimento do formulário *on-line* observe as instruções abaixo:
A leitura da nota técnica deve ser realizada previamente, podendo ser analisada também a documentação utilizada para elaboração da referida nota.
Preencha todos os campos do formulário *on-line* durante o período em que a consulta pública estiver aberta ao recebimento de contribuições. **Período: 22 de junho a 2 de julho de 2023**, em atendimento ao disposto no art. 34, do Decreto Federal nº 7217, de 2010.
As contribuições recebidas fora do prazo, ou que não forem pelo formulário on-line, não serão consideradas.
A sua participação é muito importante para a transparência do processo.

Roteiro de instruções para consulta pública:
A participação no procedimento de consulta pública far-se-á mediante identificação dos interessados e utilização de formulário próprio.
Todas contribuições recebidas serão examinadas pela ARISMIG, responsável pela *Consulta Pública nº 008/2023 – "Nota Técnica Nº 008/2023: atualização das tarifas dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário e dos outros preços públicos do SAAE do Município de Guapé/MG",* a qual pulicará relatório de consulta pública posteriormente.

Obrigada pela sua participação!

Publicado por:
Fernanda Rodrigues Vilela
Código Identificador:043C70B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS CAPARAÓ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO ENTORNO DO CAPARAÓ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 007/2023

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO ENTORNO DO CAPARAÓ - CIS-CAPARAÓ – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 007/2023 – Processo Licitatório N° 019/2023 – Pregão Eletrônico Nº 007/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de LUMINÁRIAS para iluminação pública com tecnologia LED no parque de iluminação pública dos municípios consorciados ao Cis Caparaó, em atendimento ao Termo de Cooperação Técnica nº TCT-PRF- 024/2022, celebrado com a Eletrobrás, no âmbito do Procel Reluz - 01/2021, conforme descrições constantes no Termo de Referência. Fornecedor FLUXXO LED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E ILUMINACAO LTDA, inscrita no CNPJ: 42.003.646/0001-72. Valor Registrado: R$ 1.959.841,16 (Um milhão, novecentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos. Assinatura: 24 de maio de 2023. Vigência: 12 meses.

SÉRGIO LÚCIO CAMILO.
Presidente do Consórcio CIS CAPARAÓ.

Publicado por:
Heitor Silva Alves
Código Identificador:6F8D9376

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO ENTORNO DO CAPARAÓ
EXTRATO DE CONTRATO N° 030/2023

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO ENTORNO DO CAPARAÓ - CIS-CAPARAÓ – EXTRATO DE CONTRATO N° 030/2023 – Processo Licitatório N° 019/2023 – Pregão Eletrônico Nº 007/2023. Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de LUMINÁRIAS para iluminação pública com tecnologia LED no parque de iluminação pública dos municípios consorciados ao Cis-Caparaó, em atendimento ao termo de cooperação técnica Nº TCT-PRF- 024/2022, celebrado com a Eletrobrás, no âmbito do Procel Reluz - 01/2021. Fornecedor FLUXXO LED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E ILUMINACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.003.646/0001-72. Valor: R$1.014.103,30 (Um milhão, quatorze mil, cento e três reais e trinta centavos). Assinatura: 25 de maio de 2023. Sérgio Lúcio Camilo. Presidente do Consórcio CIS CAPARAÓ.

Publicado por:
Heitor Silva Alves
Código Identificador:91C7BC4B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO ENTORNO DO CAPARAÓ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 008/2023

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO ENTORNO DO CAPARAÓ - CIS-CAPARAÓ – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 008/2023 – Processo Licitatório N° 021/2023 – Pregão Eletrônico Nº 009/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de MATERIAIS AUXILIARES - CINTAS, RELÉS FOTOCONTROLADOR, CONECTORES PARAFUSOS E CABOS - destinados à instalação de luminárias LED no parque de iluminação pública dos municípios consorciados ao Cis Caparaó, em atendimento ao Termo de Cooperação Técnica nº TCT-PRF- 024/2022, celebrado com a Eletrobrás, no âmbito do Procel Reluz - 01/2021, conforme descrições constante no Termo de Referência. Fornecedor 01: GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA – inscrita no CNPJ 27.927.653/0001-77. Valor Registrado do fornecedor 01: R$ R$ 3.524.680,44 (três milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos). Fornecedor 02: ROGERIO ANTUNES SILVA LTDA - inscrito no CNPJ: 37.571.480/0001-50. Valor registrado do fornecedor 02: R$ 98.901,00 (noventa e oito mil, novecentos e um reais). VALOR TOTAL da Ata de Registro de Preços: R$ 3.623.581,44 (três milhões, seiscentos e vinte e três mil, quinhentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos). Assinatura: 29 de maio de 2023. Vigência: 12 meses.

SÉRGIO LÚCIO CAMILO.
Presidente do Consórcio CIS CAPARAÓ.

Publicado por:
Heitor Silva Alves
Código Identificador:489DF96B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO ENTORNO DO CAPARAÓ
EXTRATO DE CONTRATO N° 031/2023

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO ENTORNO DO CAPARAÓ - CIS-CAPARAÓ – EXTRATO DE CONTRATO N° 031/2023 – Processo Licitatório N° 021/2023 – Pregão Eletrônico Nº 009/2023. Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de MATERIAIS AUXILIARES - CINTAS, RELÉS FOTOCONTROLADOR, CONECTORES PARAFUSOS E CABOS - destinados à instalação de luminárias led no parque de iluminação pública dos municípios consorciados ao Cis-Caparaó, em atendimento ao termo de cooperação técnica Nº TCT-PRF- 024/2022, celebrado com a Eletrobrás, no âmbito do Procel

reluz - 01/2021. Fornecedor: GOIÁS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA – inscrita no CNPJ 27.927.653/0001-77. Valor do Contrato: R$ 200.391,76 (Duzentos mil, trezentos e noventa e um reais, setenta e seis centavos). Assinatura: 30 de maio de 2023.

SÉRGIO LÚCIO CAMILO.
Presidente do Consórcio CIS CAPARAÓ.

Publicado por:
Heitor Silva Alves
Código Identificador:420E7430

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO ENTORNO DO CAPARAÓ
EXTRATO DE CONTRATO N° 032/2023

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO ENTORNO DO CAPARAÓ - CIS-CAPARAÓ – EXTRATO DE CONTRATO N° 032/2023 – Processo Licitatório N° 021/2023 – Pregão Eletrônico Nº 009/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de MATERIAIS AUXILIARES - CINTAS, RELÉS FOTOCONTROLADOR, CONECTORES PARAFUSOS E CABOS - destinados à instalação de luminárias led no parque de iluminação pública dos municípios consorciados ao Cis-Caparaó, em atendimento ao termo de cooperação técnica Nº TCT-PRF- 024/2022, celebrado com a Eletrobrás, no âmbito do Procel reluz - 01/2021. Fornecedor: ROGERIO ANTUNES SILVA LTDA inscrito no CNPJ: 37.571.480/0001-50. Valor do Contrato: R$ R$ 49.450,50 (Quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos). Assinatura: 29 de maio de 2023.

SÉRGIO LÚCIO CAMILO.
Presidente do Consórcio CIS CAPARAÓ.

Publicado por:
Heitor Silva Alves
Código Identificador:69E131A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do PAL nº 062/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 029/2022. Objeto: Registro de preços com objetivo da contratação de empresa especializada em fornecimento de pães e lanches para Unidade Assistencial do CISAMAPI. Valor Global: R$ 20.269,99. Contratada: PANIFICADORA PAO E TAL LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 42.900.878/0001-23.

Ponte Nova, 20 de junho de 2023.

Publicado por:
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida
Código Identificador:99EC54B4

CISAMAPI
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do PAL nº 020/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição dos medicamentos básicos para o CISAMAPI, conforme especificações, ANEXO I do edital de Pregão na forma eletrônica 013/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta, vencedora, independentemente de transcrição, Valor Global: R$ 1.092,0000(mil vinte e noventa e dois reais). Contratada: CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 40.274.237/0001-85. Valor Global: R$ 7.080,0000(sete mil e oitenta reais). Contratada: TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.189.554/0001-59. Valor Global: R$ 35.800,0000(trinta cinco mil vinte e oitocentos reais). Contratada: TOTAL FARMA DE MURIAE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.817.080/0001-51**.**

Ponte Nova, 20 de junho de 2023.

Publicado por:
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida
Código Identificador:66AD2A98

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECISÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO 013/2023.

DECISÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO 013/2023.

Em virtude do recurso interposto pelas empresas **Carbel Paris Veículos Ltda – CNPJ 04.743.359/0001-00, Manupa Comércio Exportação Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados eireli – CNPJ 03.093.776/0011-63, Tecar Caminhões e Servíços Ltda – CNPJ 02.058.744/0001-92,** e **Marka veículos e Peças S/A – CNPJ 18.707.422/0001-67** – no **PREGÃO ELETRÔNICO 013/2023,** que tem como objeto o "Registro de preços para futura e eventual aquisição de VEÍCULOS zero km, nos termos da Lei nº 6.729/79, e especialmente item 2.12 do Anexo da Deliberação CONTRAN n° 64/2008 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie para a modalidade, ano de fabricação mínima 2022/2023 destinado ao CISREUNO.", apresentamos nossas razões para ao final decidir:

I - DAS ALEGAÇÕES DAS RECORRENTES:

Em breve resumo ambas empresas alegam que foram habilitadas emppresas e itens erroneamente, pois as mesmas e os produtos por elas ofertados não atendem inteiramente ao solicitado em Edital.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Inicialmente cumpre salientar que a Licitação é regulamentada pelo Decreto 10.024/19, Lei 147/2014 e 8.666/93 e trata-se de um processo administrativo que visa selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, devendo assegurar igualdade de competição a todos os interessados, conforme dispõe o art. 3º da Lei. 8.666/93.

É cediço que o edital faz lei entre as partes dentro de um processo licitatório. E este, deve ser elaborado de acordo com os objetos a ser licitados, como também a empresa que participa de certame deve atender as exigências do edital.

A participação no certame implica **aceitar todas** as condições estabelecidas no Edital.
O Pregoeiro e a Equipe de Apoio por não ter conhecimento técnicos sobre todos os produtos adquiridos, realiza o envio para o setor requisitante para que o responsável realize as devidas avaliações dos manuais e prospectos dos itens ofertados. Após este envio o setor responsável encaminha as avaliações e aprovações e/ou recusas para que possamos dar então o andamento ao processo.
Por se tratar de seres humanos, todos estão sujeitos a erros e muita das vezes por excessos de trabalhos algumas coisas passam sem que se consiga observar.
Dito isto resta claro que houve um equivico por parte da Comissão Responsável pela a avaliação dos documentos e prospectos encaminhados pelas empresas impetrantes.

III – DECISÃO
Em observância aos Princípios Basilares da Licitação, e a legislação de regência, **INFORMA** que em referência aos fatos apresentados e

tudo o mais que consta dos autos, **opina** à autoridade competente pela seguinte **decisão**:

Diante do exposto, **ACATO EM PARTES** os **RECURSOS** apresentado pelas empresas **Carbel Paris Veículos Ltda – CNPJ 04.743.359/0001-00, Manupa Comércio Exportação Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados eireli – CNPJ 03.093.776/0011-63, Tecar Caminhões e Serviços Ltda – CNPJ 02.058.744/0001-92,** e **Marka veículos e Peças S/A – CNPJ 18.707.422/0001-67,** por terem demonstrado fatos capazes de demover este Pregoeiro da convicção do acerto de sua decisão, sendo então motivo suficiente para julgá-los PROCEDENTES os recursos interpostos, e sendo assim:

a) Reconsidero a HABILITAÇÃO da Licitante **Smart VeÍculos Ltda – CNPJ 37.508.677/0002-45**, no presente certame e;

b) Reconsidero a HABILITAÇÃO da Licitante **Jjm Automóveis e Serviços Ltda – CNPJ 17.426.228/0001-40** no presente Pregão.

Importante destacar que a análise e decisão deste Pregoeiro não vinculam a decisão superior acerca da adjudicação e homologação do certame, apenas faz uma contextualização fática e documental com base naquilo que foi carreado a este processo, fornecendo subsídios à Autoridade Administrativa superior, a quem cabe a análise desta e a decisão final.
Ressalte-se, ainda, que foram resguardados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, do julgamento objetivo, da vinculação ao instrumento convocatório, da formalidade moderada, da razoabilidade e da proporcionalidade, da finalidade e do interesse público, portanto, respeitadas as leis que regem a matéria e os princípios norteadores da modalidade pregão. Desta feita, este Pregoeiro remete os autos do presente processo à autoridade superior para análise e decisão, salientando sua desvinculação a este parecer informativo e decisão do Pregoeiro.

Comuniquem-se, as empresas, é a decisão.

João Pinheiro, 19 de Junho de 2023.

ADÃO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:E2A3B22E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO 22-2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão** nº **022/2023**, Processo Administrativo nº **048/2023**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DO PROGRAMA SAUDE COM AGENTE PARA OS ACS E ACE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

RESUMO

FORNECEDOR ADJUDICADO

MEDMAX - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E SIMILARES LTDA - 07.760.277/0003-23	R$29.697,30
PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA - 19.188.783/0001-07	R$57.163,86
ZENITTI SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - 44.222.010/0001-47	R$238.998,24
TOTAL	**325.859,40**

Matozinhos, 14 de Junho de 2023.

MAIZE ALVES COSTA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:4EB35004

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 22-2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **022/2023**, Processo Administrativo nº **048/2023**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DO PROGRAMA
SAUDE COM AGENTE PARA OS ACS E ACE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC,
CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Resumo

FORNECEDOR HOMOLOGADO

MEDMAX - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E SIMILARES LTDA - 07.760.277/0003-23	R$29.697,30
PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA - 19.188.783/0001-07	R$57.163,86
ZENITTI SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - 44.222.010/0001-47	R$238.998,24
TOTAL	**325.859,40**

Matozinhos, 14 de Junho de 2023.

Autoridade Competente: Diego Àlvaro dos Santos Silva

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:0D5445BF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO ATAS PREGÃO 22-2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2023
Processo Licitatório N º 048/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 022/2023

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: ZENITTI SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 44222010000147

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DO PROGRAMA SAUDE COM AGENTE PARA OS ACS E ACE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA

**Valor da ata: R$ 238.998,24 (duzentos e trinta e oito mil e novecentos e noventa e oito reais
e vinte e quatro centavos)**

Data de assinatura: 15 de junho de 2023
Vigência: 12 meses

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2023
Processo Licitatório N º 048/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 022/2023

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA
CNPJ: 19188783000107

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DO PROGRAMA SAUDE COM AGENTE PARA OS ACS E ACE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA

**Valor da ata: R$ 57.163,86 (cinquenta e sete mil e cento e sessenta e três reais e oitenta e
seis centavos).**

Data de assinatura: 15 de junho de 2023
Vigência: 12 meses

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2023
Processo Licitatório N º 048/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 022/2023

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: MEDMAX - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E SIMILARES LTDA
CNPJ: 07760277000323

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DO PROGRAMA SAUDE COM AGENTE PARA OS ACS E ACE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA

**Valor da ata: R$ 29.697,30 (vinte e nove mil e seiscentos e noventa e sete reais e trinta
centavos)**

Data de assinatura: 16 de junho de 2023
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:22E4E838

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2023
Processo Licitatório N º 048/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 022/2023

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: ZENITTI SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 44222010000147

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DO PROGRAMA SAUDE COM AGENTE PARA OS ACS E ACE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA

**Valor da ata: R$ 238.998,24 (duzentos e trinta e oito mil e novecentos e noventa e oito reais
e vinte e quatro centavos)**

Data de assinatura: 15 de junho de 2023
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:A33DCE34

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2023
Processo Licitatório N º 048/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 022/2023

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA
CNPJ: 19188783000107

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DO PROGRAMA SAUDE COM AGENTE PARA OS ACS E ACE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA

Valor da ata: R$ 57.163,86 (cinquenta e sete mil e cento e sessenta e três reais e oitenta e seis centavos).

Data de assinatura: 15 de junho de 2023
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:890DF539

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2023
Processo Licitatório N º 048/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 022/2023

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: MEDMAX - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E SIMILARES LTDA
CNPJ: 07760277000323

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DO PROGRAMA SAUDE COM AGENTE PARA OS ACS E ACE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA

Valor da ata: R$ 29.697,30 (vinte e nove mil e seiscentos e noventa e sete reais e trinta centavos)

Data de assinatura: 16 de junho de 2023
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:1914DCAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ

CIMPLA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO 020/2023 INEXIGIBILIDADE 10/2023

Considerando a requisição e Termo de Referência formulados pelo Diretor Executivo do CIMPLA; considerando a pesquisa de preços realizada pelo setor competente do CIMPLA junta à EGOV TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA, realizadora do evento Fórum Internacional de Minas Gerais; considerando que a hipótese se encaixa no art. 25, II, c/c 13, VI, ambos da Lei nº 8.666/93; considerando declaração de existência de dotação e saldo orçamentário expedida pelo setor de contabilidade; considerando declaração de existência de previsão de recursos financeiros expedida pelo setor de tesouraria; considerando autorização de abertura do presente procedimento, justificativa da hipótese de inexigibilidade e a regular autuação do processo; considerando a apresentação da documentação de habilitação, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica pela empresa EGOV TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA; considerando parecer jurídico favorável emitido pela Assessoria Jurídica em análise da minuta contratual, que concluiu pela legalidade e constitucionalidade da presente situação de inexigibilidade de licitação, orientando a ratificação do Processo de Inexigibilidade nº 010/2023, Processo Licitatório nº 020/2023 do CIMPLA: RATIFICO a presente situação de inexigibilidade, autorizando a contratação da empresa EGOV TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.354.028/0001-08, com sede à Rua Padre Silveira Lobo, 610, São Luiz, CEP 31.270-740, para a execução do seguinte objeto: CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DO QUADRO DE PESSOAL DO CIMPLA EM ASSUNTOS PERTINENTES À GESTÃO PÚBLICA NOS MUNICÍPIOS, MEDIANTE A PARTICIPAÇÃO NO FORÚM INTERNACIONAL DE MINAS GERAIS 2023, PELA COTA OURO, QUE EQUIVALE A 10 VAGAS PARA CAPACITAÇÃO, COMPREENDENDO PALESTRAS E MINICURSOS.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Araxá (MG), 19 de junho de 2023.

PREF. MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES-
residentedoCIMPLA

Publicado por:
Vanessa Rabelo
Código Identificador:083FF29A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 031/2023 PE 014/2023

PC 031/2023 PE 014/2023 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, para atender ao CODANORTE e a demanda dos municípios consorciados ao CODANORTE. Suspende a suspensão e PRORROGA a Abertura das Propostas para o dia 26/06/2023, 08h30 www.codanorte.mg.gov.br www.portaldecompraspublicas.com.br licitacoes@codanorte.mg.gov.br

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:29FF6404

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 036/2023 PE 016/2023

PC 036/2023 PE 016/2023 Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar, bens duráveis e insumos para odontologia, saneantes, bens duráveis para atenção básica, bens duráveis laboratório municipal, equipamentos médicos e aquisição de medicamentos em geral destinados a atender as demandas das secretarias de saúde dos municípios consorciados, tendo como referência os preços dos catálogos/tabelas/revistas CMED/ANVISA, SIMPRO HOSPITALAR E ABC FARMA para atender as necessidades dos municípios consorciados ao Codanorte. Abertura das Propostas: 05/07/2023, 08h30 www.codanorte.mg.gov.br www.portaldecompraspublicas.com.br licitacoes@codanorte.mg.gov.br

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:7198E047

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°. 04/2023 ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Consórcio Público para Gestão Integrada – CPGI**, Sr. JOSÉ LUIZ DE FIGUEIREDO**, visando economia e praticidade aos municípios, **CONVOCA** os Consorciados para a Assembleia Extraordinária, que ocorrerá no **dia 30 de junho de 2023 (sexta-feira), às 14:00 horas,** no **por meio do aplicativo "Meet", através do link:**

https://meet.google.com/xga-sprh-gas

Caso não consiga entrar na sala virtual, poderá solicitar suporte através do whatsapp (35) 9 9877-9152 / (35) 3590-1420 / (35) 9 9851-3833.

ORDEM DO DIA – PAUTA:

. Atualização do Protocolo de Intenções.

A PRESENÇA dos representantes legais dos municípios consorciados é OBRIGATÓRIA.

Para conhecimento geral e especialmente atendendo ao princípio da publicidade (art. 37, caput, da CF/88), este Edital será publicado no Diário on line da AMM e enviado por e-mail para todos os municípios participantes.

Andradas, 20 de junho de 2023.

JOSÉ LUIZ DE FIGUEIREDO
Presidente - CPGI

Publicado por:
Tatiane Raposo Miranda
Código Identificador:81E366E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RESULTADO DE JULGAMENTO

Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino/mg - RESULTADO, adjudicação e homologação – prc 031/2023 – pregão presencial 016/23. Objeto: aquisição de reservatório metálico para o Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG). vencedor: licitante **EMBAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ 02.145.20268/0001-57, no valor de R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais) -

Ouro Fino (MG), 12 de junho de 2023 –

ANTÔNIO VICENTE DE MIRA NETO –
Diretor DMAAE

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:9987F59B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ADJUDICAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023

Adjudico o item do Pregão Presencial nº 021/2023 a empresa **EMBAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ 02.145.20268/0001-57, no valor de R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), pelo critério de menor preço global. Ouro Fino (MG), 12 de jumho de 2023. Antônio Vicente de Mira Neto - Diretor.

Ouro Fino (MG), 12 de junho de 2023.

ANTÔNIO VICENTE DE MIRA NETO
Diretor do DMAAE

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:37610333

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023

Face ao constante dos autos do Processo 031/2023 - Pregão Presencial nº 016/2023, do tipo menor preço global (aquisição de Reservatório metálico de 800m3) **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei º 8.666/93, para que produza seus efeitos jurídicos.

Ouro Fino, 12 de junho de 2023.

ANTÔNIO VICENTE DE MIRA NETO
Diretor do DMAAE

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:282D5B2B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ADJUDICAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023

Adjudico os itens do Pregão Presencial nº 010/2023 às empresas T.D. COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 36.188.164/0001-31, no valor de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), UNISEG COMÉRCIO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, CNPJ 12.499.544/0001-29, no valor de R$ 25.340,00 (vinte e cinco mil, trezentos e quarenta reais) e DCN UNIFORMES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 14.511.644/0001-59, no valor de R$ 101.270,00 (cento eum mil, duzentos e setenta reais), pelo critério de menor preço global. Ouro Fino (MG), 12 de junho de 2023. Antônio Vicente de Mira Neto - Diretor.

Ouro Fino (MG), 12 de junho de 2023.

ANTÔNIO VICENTE DE MIRA NETO
Diretor do DMAAE

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:4AC7E2FF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023

Face ao constante dos autos do Processo 023/2023 - Pregão Presencial nº 010/2023, do tipo menor preço global (aquisição de uniformes) **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei º 8.666/93, para que produza seus efeitos jurídicos.

Ouro Fino, 12 de junho de 2023.

ANTÔNIO VICENTE DE MIRA NETO
Diretor do DMAAE

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:70AB2834

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RESULTADO DE JULGAMENTO

Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino/mg - RESULTADO, adjudicação e homologação – prc 023/2023 – pregão presencial 010/23. Objeto: aquisição de uniformes para os servidores do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG). vencedores: licitante **UNISEG COMÉRCIO DE UNIFORMES E EQUIUPAMENTOS DE SEGURANÇA Ltda - ME**, CNPJ 12.499.544/0001-29, no valor de R$ 25.340,00 (vinte e cinco mil, trezentos e quarenta reais); licitante **TAYNARA DIEGUES CAMILO DIAS 51506047807, CNPJ 36.188.164/0001-31,** no valor de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais); licitante **DCN UNIFORMES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 14.511.644/0001-59,** no valor de R$ 101.270,00 (cento e um mil, duzentos e setenta reais)

Ouro Fino (MG), 12 de junho de 2023

ANTÔNIO VICENTE DE MIRA NETO –
Diretor DMAAE

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:01947BD0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/23 E 025/23

(Extrato da Ata de Registro de Preços nº 023/2023) **UNISEG COMÉRCIO DE UNIFORMES E EQUIUPAMENTOS DE SEGURANÇA Ltda - ME**, CNPJ 12.499.544/0001-29**.** Objeto: fornecimento de uniformes para os servidores do DMAAE. Valor Estimado: R$ 25.340,00 (vinte e cinco mil, trezentos e quarenta reais)**.** Vigência: 19/06/2023 a 19/06/2024. Dotação Orçamentária: Fichas: 33 17.512.0003.6005 - 339030. Data: 20/06/22 –

ANTÔNIO VICENTE DE MIRA NETO -
Diretor.

(Extrato da Ata de Registro de Preços nº 024/2023) - **TAYNARA DIEGUES CAMILO DIAS 51506047807, CNPJ 36.188.164/0001-31.** Objeto: fornecimento de uniformes para os servidores do DMAAE. Valor Estimado: R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)**.** Vigência: 19/06/2023 a 19/06/2024. Dotação Orçamentária: Fichas: 33 17.512.0003.6005 - 339030. Data: 20/06/23 –

ANTÔNIO VICENTE DE MIRA NETO -
Diretor.

(Extrato da Ata de Registro de Preços nº 025/2023) - **DCN UNIFORMES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 14.511.644/0001-59.** Objeto: fornecimento de uniformes para os servidores do DMAAE. Valor Estimado: R$ 101.270,00 (cento e um mil, duzentos e setenta reais). Vigência: 19/06/2023 a 19/06/2024. Dotação Orçamentária: Fichas: 33 17.512.0003.6005 - 339030. Data: 20/06/23 –

ANTÔNIO VICENTE DE MIRA NETO -
Diretor.

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:1F296E47

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO

Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG) – DMAAE/OF. Extrato de Contrato nº 0017/2023 – Processo Licitatório 0031/2023 – Pregão Presencial 016/2023 – Objeto: aquisição de reservatório metálico de 800m3 para o DMAAE - Departamento Municipal de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG) – Dotação orçamentária: Ficha 42 17.512.0003.6.007 – 449052 - Signatário: EMBAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA**,** CNPJ 02.145.202/0001-57, no valor de R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais). Data de assinatura: 19 de junho de 2023.

ANTÔNIO VICENTE DE MIRA NETO -
Diretor DMAAE

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:FD6DBB5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial n.º 030/2023

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 03/07/2023 às 13:00 horas, o processo licitatório n.º 064/2023, na modalidade pregão presencial nº 030/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de saúde e segurança do trabalho, disponibilizando o envio dos eventos SST e E-SOCIAL, conforme anexo I. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro – Fone 34 3847-1232. Fernando Pereira Borges - Pregoeiro Municipal e site – www.abadiadosdourados.mg.gov.br/licitacão

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:3B310FBA

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial n.º 031/2023 (REGISTRO DE PREÇO 016/2023)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 04/07/2023 às 13:00 horas, o processo licitatório n.º 065/2023, na modalidade pregão presencial (REGISTRO DE PREÇO 016/2023). Objeto: Compra de madeira de pessoa física (direto do produtor rural) para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme Anexo I. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380,centro – Fone 34 3847-1232 e site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br.

FERNANDO PEREIRA BORGES -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:61611777

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

Contrato: 062/2.023 – Termo de Fomento 06/2023 - Processo 046/2.023. Objeto: Termo de Fomento com Associação Musical Lira Abadiense e o Município de Abadia dos Dourados-MG, conforme Lei Autorizativa n.º 1881 de 04 de Abril de 2.023. Contratado: Associação Musical Lira Abadiense. Valor: R$ 30.000,00.
Assinatura entre as partes:26/04/2023

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Contrato: 064/2.023 – Dispensa 019/2.023 - Processo 047/2.023. Objeto: serviços profissionais de Assessoramento na realização do processo unificado de escolha do Conselho Tutelar do Município de Abadia dos Dourados-MG, avaliação psicológicas e acompanhamento da eleição. Contratado: Anderson José Gomes Ferreira ME. Valor: R$ 4.850,00.
Assinatura entre as partes: 02/05/2023

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Contrato: 065/2.023 – Pregão 017/2.023 - Processo 037/2.023. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnicos de informática, sendo: manutenção da rede de computadores do Prédio Administrativo, manutenção dos computadores e sistemas das UBS´s, manutenção do Sistema Interno da Prefeitura Municipal, manutenção da rede de computadores para acesso à internet, manutenção do Website da Prefeitura, inclusive inserção de matérias, Manutenção dos computadores e dos sistemas das demais Secretarias e dos demais setores da Prefeitura Municipal, conforme Anexo I. Contratado: Valter de Sousa Marques ME. Valor: R$ 58.500,00.
Assinatura entre as partes: 02/05/2023
Wanderlei Lemes Santos
Prefeito Municipal
Contrato: 066/2.023 – Inex. 09/2023. Objeto: Termo de Fomento entre o Município e APAE de Abadia dos Dourados-MG. Contratado: APAE de Abadia dos Dourados-MG. Valor: R$ 70.000,00

Assinatura entre as partes: 04/05/2023

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Contrato: 067/2.023 – Dispensa 020/2023 - Processo 048/2.023. Objeto: Locação imóvel para funcionamento da Casa de Apoio para abrigar os pacientes em tratamento médico em Uberlândia-MG. Contratado: Olga Inácio de Moura. Valor: R$ 30.000,00
Assinatura entre as partes: 02/05/2023
Wanderlei Lemes Santos
Prefeito Municipal
Contrato: 068/2.023 – Pregão 019/2.023 - Processo 045/2.023. Objeto: Contratado: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Marmitex para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e suas Secretarias. Valor: R$ 11.192,00
Assinatura entre as partes: 16/05/2023

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Contrato: 069/2.023 – Pregão 036/2.023 - Processo 010/2.023. Objeto: Aquisição de peças para manutenção da moto niveladora Fiattallis FG 140 da Secretaria Municipal de Obras, conforme anexo I. Contratado: J Marangoni Comercial Importação Exportação Ltda. Valor: R$ 74.775,60.
Assinatura entre as partes: 17/05/2023
Wanderlei Lemes Santos
Prefeito Municipal
Contrato: 070 /2.023 – Dispensa 021/2023 - Processo 058/2.023. Objeto: Aquisição de laminas para motoniveladora New Holland 170 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços. Contratado: RC Tratores Ltda. Valor: R$ 41.600,00.
Assinatura entre as partes: 19/05/2023

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Contrato: 071/2.023 – Inex 02/2023 - Processo 026/2.023. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, aptas a prestarem **serviços de acordo com o Anexo IV**. Este Instrumento tem ainda por objeto estabelecer normas, fluxos operacionais e autorizativos, no tocante à execução dos exames acima especificados aos usuários do SUS Abadia dos Dourados. Contratado: Rodrigo Batista Pires Serviços Médicos. Valores: 01 - **COMPANHAMENTO MEDICO DE PACIENTE EM TRANSPORTE DE URGENCIA COM DISTANCIA ACIMA DE 500 KM-Valor dos serviços: R$ 800,00 (oitocentos reais); 02 - ACOMPANHAMENTO MEDICO DE PACIENTE EM TRANSPORTE DE URGENCIA COM DISTANCIA 200 A 300 KM -Valor dos serviços: R$ 500,00 (quinhentos reais); 03 ACOMPANHAMENTO MEDICO DE PACIENTE EM TRANSPORTE DE URGENCIA COM DISTANCIA DE 300 A 400 KM-Valor dos serviços: R$ 600,00 (seiscentos reais); 04 - ACOMPANHAMENTO MEDICO DE PACIENTE EM TRANSPORTE DE URGENCIA COM DISTANCIA ACIMA DE 400 A 500 KM.Valor dos serviços: R$ 700,00 (setecentos reais); 05 -ACOMPANHAMENTO MEDICO DE PACIENTE EM TRANSPORTE DE URGENCIA COM DISTANCIA ACIMA DE 50 A 200 KM-Valor dos serviços: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); 06- SERVIÇOS MÉDICO CLÍNICO GERAL (ESPECIALIDADE MINIMA) - PLANTONISTA – NOTURNO/DIURNO - PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE, PLANTÃO NORMAL COM CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS CADA UM-Valor dos serviços: R$ 1.000,00 (um mil reais); 07 - SERVIÇOS MÉDICO CLÍNICO GERAL (ESPECIALIDADE MINIMA) - PLANTONISTA – NOTURNO/DIURNO – PLANTÃO NORMAL - PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE COM CARGA HORÁRIA DE 06 HORAS CADA UM. - valor dos serviços: R$ 500,00 (quinhentos reais); 08 - SERVIÇOS MÉDICO CLÍNICO GERAL (ESPECIALIDADE MINIMA) - LANTONISTA DIURNO/NOTURNO – PLANTÃO AOS FERIADOS - PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE, COM CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS CADA UM - Valor dos serviços: R$ 1.350,00 (oitocentos reais); 08 -SERVIÇOS MÉDICO CLÍNICO GERAL (ESPECIALIDADE MINIMA) - PLANTONISTA DIURNO/NOTURNO – PLANTÃO FINAL DE SEMANA - PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE, COM CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS CADA UM -Valor dos serviços: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais); SERVIÇOS MÉDICO CLÍNICO GERAL (ESPECIALIDADE MINIMA) - PLANTONISTA DIURNO/NOTURNO – PLANTÃO AOS FERIADOS - PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE, COM CARGA HORÁRIA DE 06 HORAS CADA UM - Valor dos serviços: R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais).**
Assinatura entre as partes:12/05/2023

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Contrato: 072/2.023 – Inex 011/2.023 - Processo n. 057/2.023. Objeto: Termo de Fomento entre o Município e APAE de Coromandel-MG. Contratado: APAE de Coromandel - MG. Valor: R$ 40.066,56
Assinatura entre as partes: 17/05/2023
Wanderlei Lemes Santos
Prefeito Municipal
Contrato: 073/2.023 – Inex 010/2023 - Processo 05/2.023. Objeto: serviços profissionais de Consultoria e Assessoria em Gestão Educacional Municipal Municipal, com realização de palestras e capacitação de diretores escolares, pedagogos e professores. Contratado: JF dos Santos Consultoria ME. Valor: R$ 17.800,00.
Assinatura entre as partes:15/05/2023
Wanderlei Lemes Santos
Prefeito Municipal
Contrato: 074/2.023 – Pregão 014/2.023 - Processo 061/2.023. Objeto: Aquisição de camas hospitalares para Hospital Municipal de Abadia dos Dourados-MG, através de adesão a Ata de Registro de Preços n.º 011/2022, processo licitatório n.º 079/2022, pregão presencial n.º 017/2022, realizado pela prefeitura municipal de Itabirinha - MG . Fonte de Recurso – Recurso FMS Investimento SUS. Conta 21.869-3. Contratado: Lider Distribuidora de Moveis e Equipamentos Saúde Ltda. Valor: R$ 47.493,76.
Assinatura entre as partes:24/05/2023

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Contrato: 076/2.023 – Pregão RP 13/2023 - Processo 059/2.023. Objeto: Aquisição de 01 (um) veiculo tipo van (zero km), através de Adesão a Ata de Registro Preços n.º 041/2022, realizado pelo CISREC – Consorcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – Fonte de Recurso – SEGOV , Convênio de Saída N. 01491001778/2022/SEGOV/PADEM. Contratado: Mabele Comercio Veiculos Eireli. Valor: R$ 274.774,03
Assinatura entre as partes: 19/05/2023

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:66C6578C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
DEMAIS ATOS DO PROCESSO – PROCESSO 0060/2022

PROCESSO Nº 0060/2022 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022Objeto:Desclassificação da empresa DENTAL MARIA

LTDA, no lote 25 (Escova Dental Infantil 28 Tufos), bem como, chamamento da segunda colocada DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA EPP, Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA CNPJ:18.186.346/0001-91 e DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA EPP, CNPJ: 16.366.888/0001-10.

Alagoa/MG 20 de junho de 2023.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:07E59AF1

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADITIVO DE VALOR – PROCESSO 00076/2022

2ºTERMO ADITIVO VALOR – ACRÉSCIMO DE 25% EM ITENS DA ATA N° 01/2023 – PROCESSO Nº 0076/2022 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0030/2022.Objeto:AQUISIÇÃO FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS. Aditivo de 25% aos itens: abacaxi, açafrão, azeitona, carne bovina - músculo em pedaços, carne bovina moída, colorau, feijão, fermento químico, leite sem lactose, margarina, milho em conserva, ovo de galinha, pão francês, polvilho azedo sal e trigo de kibe. Parte: MUNICÍPIO DE ALAGOA CNPJ:18.186.346/0001-91 e BRUNO GUIMARÃES RIBEIRO SUPERMERCADO, CNPJ nº 33.787.739/0001-44.

Alagoa/MG 20 de junho de 2023.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:EB82FE83

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADITIVO DE VALOR – PROCESSO 00076/2022

1ºTERMO ADITIVO VALOR – ACRÉSCIMO DE 25% EM ITENS DA ATA N° 01/2023 – PROCESSO Nº 0076/2022 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0030/2022.Objeto:AQUISIÇÃO FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS. Aditivo de 25% aos itens: azeite peito de frango, carne suína, manteiga e vinagre. Parte: MUNICÍPIO DE ALAGOA CNPJ:18.186.346/0001-91 e SUPERMERCADOS ITAMONTE LTDA - CNPJ: 17.036.666/0001-00.

Alagoa/MG 20 de junho de 2023.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:3C2A6D9F

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADITIVO DE VALOR – PROCESSO 0007/2023

1ºTERMO ADITIVO VALOR – ACRÉSCIMO DE 25% EM ITENS DO PROCESSO Nº 0007/2023 – MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 0002/2023.Objeto:AQUISIÇÃO FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS. Aditivo de 25% aos itens: abacaxi, abóbora alface, banana, brócolis, chuchu, couve, laranja, maçã, mandioca, pimentão, tangerina pokã, tomate e vagem. Parte: MUNICÍPIO DE ALAGOA CNPJ:18.186.346/0001-91 eVANESSA LEAL SATIRO - CPF: 102.320.076-75.

Alagoa/MG 20 de junho de 2023.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:22C38727

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADITIVO REAJUSTE FINANCEIRO – ATA 027/2022 PREGÃO 0028/2022

6ºTERMO ADITIVO VALOR REAJUSTE FINANCEIRO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022Objeto:Reajuste financeiro dos itens: Óleo Diesel B Original S10, Biodiesel com decréscimo de R$ 0,51 (cinquenta e um centavos) passando o valor para R$ 5,98 (cinco reais e noventa e oito centavos) Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA CNPJ:18.186.346/0001-91 e DELFIM COMERCIO E TRANSPORTE LTDA, CNPJ nº 21.189.113/0005-80.

Alagoa/MG 20 de junho de 2023.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

7ºTERMO ADITIVO VALOR REAJUSTE FINANCEIRO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022Objeto:Reajuste financeiro dos itens: Gasolina Comum com decréscimo de R$ 0,53 (cinquenta e três centavos) passando o valor para R$ 5,69 (cinco reais e sessenta e nove centavos). Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA CNPJ:18.186.346/0001-91 e DELFIM COMERCIO E TRANSPORTE LTDA, CNPJ nº 21.189.113/0005-80.

Alagoa/MG 20 de junho de 2023.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:DF48E0F4

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADITIVO REAJUSTE FINANCEIRO – ATA 027/2022 PREGÃO 0028/2022

8ºTERMO ADITIVO VALOR REAJUSTE FINANCEIRO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022Objeto:Reajuste financeiro dos itens: Óleo Diesel B Original S10, Biodiesel com decréscimo de R$ 0,40 (quarenta centavos) passando o valor para R$ 5,58 (cinco reais e cinquenta e oito centavos) Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA CNPJ:18.186.346/0001-91 e DELFIM COMERCIO E TRANSPORTE LTDA, CNPJ nº 21.189.113/0005-80.

Alagoa/MG 20 de junho de 2023.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

9ºTERMO ADITIVO VALOR REAJUSTE FINANCEIRO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022Objeto:Reajuste financeiro dos itens: Gasolina Comum com acréscimo de R$ 0,19 (dezenove centavos) passando o valor para R$ 5,88 (cinco reais e oitenta e oito centavos). Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA CNPJ:18.186.346/0001-91 e DELFIM COMERCIO E TRANSPORTE LTDA, CNPJ nº 21.189.113/0005-80.

Alagoa/MG 20 de junho de 2023.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:DE1C1E81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 045/2023
PROCESSO Nº 180/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **ANGULAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.050.943/0001-45 , com sede a EST Carmo Cantagalo ,1850-RJ 160 KM001-1ºDistrito –Carmo RJ ,–CEP: 28.640-000, angularconstrucoesltda@hotmail.com, samuelmoura.88@hotmail.com , tel.(22) 99844-0043
OBJETO: Contratação empresa especializada em obras de engenharia para EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM VIAS PÚBLICAS - **ESPLANADA**, compreendendo os serviços especificados conforme projeto básico, planilha orçamentária, cronograma e memorial descritivo e demais anexos.
VALOR : R$ 45.949,23 (Quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e nove reais e vinte e três centavos).
PRAZO: Os serviços deverão ser executados no prazo **01 (UM) meses**, conforme cronograma físico financeiro e o início dos serviços estão vinculados à liberação da ordem de serviço emitida pela Secretaria de Serv. Obras. O prazo de vigência do contrato será **5 (CINCO) meses**, contados a partir da assinatura.
DOTAÇÃO: As despesas do presente contrato correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da contratante, a saber: 02.10.00.17.512.0020.1.0039.4.4.90.51-Ampliação da Rede coletora de Águas Pluviais.
Data da Assinatura: Além Paraíba, 01 de Junho de 2023.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:22FB6831

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 046/2023
PROCESSO Nº 181/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023,
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **ANGULAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.050.943/0001-45 , com sede a EST Carmo Cantagalo ,1850-RJ 160 KM001-1ºDistrito –Carmo RJ ,–CEP: 28.640-000, angularconstrucoesltda@hotmail.com, samuelmoura.88@hotmail.com , tel.(22) 99844-0043
OBJETO: Contratação empresa especializada em obras de engenharia para EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS EM VIAS PÚBLICAS – **JARDIM PARAISO**, compreendendo os serviços especificados conforme projeto básico, planilha orçamentária, cronograma e memorial descritivo e demais anexos.
VALOR : R$ 132.935,39 (cento e trinta e dois mil novecentos e trinta e cinco reais e trinta e nove centavos).
PRAZO: Os serviços deverão ser executados no prazo **03 (TRÊS) meses**, conforme cronograma físico financeiro e o início dos serviços estão vinculados à liberação da ordem de serviço emitida pela Secretaria de Serv. Obras. O prazo de vigência do contrato será **5 (CINCO) meses**, contados a partir da assinatura.
DOTAÇÃO: As despesas do presente contrato correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da contratante, a saber: 02.10.00.17.512.0020.1.0039.4.4.90.51-Ampliação da Rede coletora de Águas Pluviais.
Data da Assinatura: Além Paraíba, 01 de Junho de 2023.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:39B16C32

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 047/2023
PROCESSO Nº 097/2023, PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2023
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **TECHOSP VENDA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME**, localizada á Rua Américo Lobo, n° 637 – Bairro Santa Terezinha – Juiz de Fora/MG CEP: 36045-050, inscrita no CNPJ sob o número 11.852.553/0001-99 Tel.(32) 3313-8604/(32) 3313-8605, e-mail: contato@tech-hosp.com
OBJETO: Prestação de serviços de assistência técnica, preventiva e corretiva em todos os equipamentos odontológicos dotados nas Unidades de Saúde do município, com até 30% (trinta por cento) do valor mensal do contrato correspondente a cada item, podendo ser utilizado na aquisição de peças de reposição, de forma não acumulativa e sem ônus para o contratante, incluindo montagem e desmontagem da cadeira odontológica completa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR : Contratante pagará a contratada o valor mensal de R$ 7.780,00 (sete mil, setecentos e oitenta reais) ,correspondendo ao valor total estimado de R$ 93.360,00 (noventa e três mil, trezentos e sessenta reais)
PRAZO: prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante termo aditivo, salvo manifestação formal em contrário das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta dias) do seu vencimento
DOTAÇÃO: As despesas do presente contrato ocorrerão por conta de dotações próprias do Orçamento da contratante, a saber: 02.07.01.10.301.0010.2.0104.3.3.90.39-Fomento ao Desenvolvimento Assistência Primaria em Saúde.
Data da Assinatura: Além Paraíba, 05 de Junho de 2023.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:E1B03C63

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 048/2023
PROCESSO Nº 205/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 025/2023,
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **WALACE FERREIRA DAS NEVES DIAS-ME** , com sede á Av. Progresso n° 746-Centro Ervalia-MG CEP: 36.555-000, inscrito no CNPJ sob o número 50.051.082/0001-71, Tel.: (32) 99801-8880, e-mail: kadukata@hotmail.com
OBJETO: Contratação de Walace Ferreira das Neves Dias (Banda Batidão Sertanejo) inscrito no CNPJ sob o n°. 50.051.082/0001-71, para apresentação de show/baile ao vivo, com duração de 04 horas, no evento Caravana Cultural, a ser realizado no dia **10 de junho de 2023**, no Bairro Matadouro, com início ás 22:00h
VALOR : Valor estimado: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
PRAZO: O período de vigência é de 02 (dois) meses a contar a assinatura do contrato.
DOTAÇÃO: As despesas do presente contrato correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da contratante, a saber: 02.06.00.13.392.0023.2.0077.3.3.90.39-Oficinas e Eventos Artísticos e Culturais.
Data da Assinatura: Além Paraíba, 05 de Junho de 2023.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:5EBE80AC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 047/2023 - EDITAL RETIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 199/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023, TORNA PÚBLICO EDITAL RETIFICADO II – abertura às 13:00 horas do dia 03/07/2023 em sua sede. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de AQUISIÇÃO e INSTALAÇÃO de APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE E DIVERSÃO na forma de PLAYGROUNDS INFANTIS, BANCOS DE PRAÇA E GRAMA SINTÉTICA, atendendo pedido da secretaria municipal de Serviços e Obras Públicas, pelo período de 12 (doze) meses**.** O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 20/06/2023, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 19/06/2023.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:FA2A8DBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE COLETA DE PROPOSTAS - COTAÇÃO 251/2023

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para aquisição de material de processamento de dados (toner e cartucho).
Para mais informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem suas propostas até o dia 26 de junho (segunda-feira). Maiores esclarecimentos pelo telefone (32) 3462-6733, falar com Milena Lameira – Divisão de Compras.

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:B3A4B836

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/2023 - COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROC DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE CARGOS

PORTARIA Nº 101 DE 15 JUNHO DE 2023

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS E REESTRUTURAÇÃO DO ESTATUTO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS.

O Prefeito do município de Alvorada de Minas; Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art.1°: Nomear os servidores abaixo para compor a Comissão de acompanhamento do processo de elaboração do plano de cargos e salários do município de Alvorada de Minas e reestruturação do Estatuto dos Servidores:
Representantes das secretarias de administração, Planejamento e Fazenda, Economia e Governo:
JOSEMEIRE PERCILIANA DUMONT CASTRO
CASSIA FERNANDA RODRIGUES TEIXEIRA

Representante da secretaria municipal de Saúde
GLERIANI APARECIDA GONCALVES DE PINHO PASSOS

Representante da secretaria municipal de Educação
DARLENE APARECIDA LEMOS DE OLIVEIRA SIMOES

Representante da secretaria municipal de Esportes
CLEBER BOSCO PADILHA

Representante da secretaria municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente
ALEXANDRE CAU DE OLIVEIRA

Representante da secretaria municipal de Agricultura e Pecuária
CLEIDE APARECIDA DOS SANTOS

Representante da secretaria municipal Transportes
EVANDO DE MIRANDA PINTO

Representante da secretaria municipal de Obras e Posturas
ALBANETE CAU DE OLIVEIRA

Representante da secretaria municipal de Assistência Social
ANK SPEKMAN DE ASSIS

Representante da Câmara Municipal
IVAN DANIEL SIMOES
CLEBER BOSCO PADILHA

Representante do jurídico do executivo municipal
ANA CLAUDIA RODRIGUES CARDOSO

Representante do Jurídico do Legislativo municipal
WEBERSON DO ROSARIO GONÇALVES DE PINHO
Art. 2º A comissão acima estará em atividade até a entrega final do Estatuto dos Servidores e plano de Cargos e salários.
Art.3°: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:2FBF96EC

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 071/2023
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO 004/2023

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preço com o objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PONTE NA COMUNIDADE DA ROCINHA NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS**, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta no dia 11 de julho de 2023 às 09:00:00h, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, E-mail: licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br e/ou licitacaoalvoradademinas@gmail.com ou através do telefone: (31)3862-1121 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 20 de junho de 2023.

ERINÉLIA APARECIDA GONÇALVES BRAGA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:055024E4

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 039/2023

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 039/2023

Processo Licitatório nº 0026/2023, Pregão Eletrônico nº 0008/2023. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e VANUSIA MARIA DE FIGUEREDO SANTOS MEIRELES 08372466602. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ALVORADA DE MINAS/MG, COM RESERVA DE ITENS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL. Fica cancelado o item 6378 "caixa para arquivo morto em material plástico com 10 unidades" por erro de descrição. Assinatura: 07/06/2023.

VALTER ANTÔNIO COSTA.
Prefeito Municipal.

Av. José Madureira Horta, 190, Centro – 39140-000 - Alvorada de Minas/MG CNPJ nº. 18.303.164/0001-53

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:2668521E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2023.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023
CREDENCIAMENTO N° 002/2023

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviço de caminhão pipa, com capacidade mínima de 8.000 litros, destinado ao abastecimento de água potável nas comunidades, escolas rurais, e PSFs rurais, em atendimento as Secretarias Municipais.

Tendo-se em vista que nos termos das orientações Jurisprudenciais o processo de credenciamento deve restar aberto a novas adesões durante a sua vigência, Homologo e Adjudico, ratificando o reconhecimento de situação de Inexigibilidade de Licitação necessária à contratação das empresas, conforme segue abaixo:

José Guiomar Luiz

Motorista	Placa	Volume M³	Valor Km
Petrônio Pinheiro dos Santos	GRZ-4385	8.5000	R$9,00

JLS Transportes

Motorista	Placa	Volume M³	Valor Km
Joaquim Coelho Fonseca	GOV-9H42	8.500	R$9,00

Bruno Ribeiro Gonçalves Transporte Ltda

Motorista	Placa	Volume M³	Valor Km
Bruno Ribeiro Gonçalves	GMU-3596	12.000	R$ 9,00

I.M.F- Kiau Transportes Ltda

Motorista	Placa	Volume M³	Valor Km
Welington Macedo Ferreira	GPZ-1863	8.000	R$ 9,00

Araçuaí – MG, 20 de junho de 2022.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:63C5D13A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAI AVISO DE LICITAÇÃO PAL 060/2023 PP 011/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAI – MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 060/2023 PP 11/2023 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET (LINK DEDICADO), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.ABERTURA 04/07/2023 AS 09:00 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-2133 DAS 12:00 A 17:30 HORAS OU PELO email: licitação@aracuai.mg.gov.br

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:B9F56D0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Suspensão de licitação – Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Segurança, Vigília e Controle de Acesso nas dependências das unidades municipais de ensino – Fica o Processo 066/2023, Pregão Presencial 040/2023, Suspenso "SINE DIE", em função da necessidade de análise e possível alteração do Edital. Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Fone (37) 3288-3010, no horário de 13h00min as 16h00min – licitacao@araujos.mg.gov.br!

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:400646C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
ERRATA

PUBLICADO:

Onde se lê:
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N º: 137/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2022
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição trator agrícola com incrementos.
Dia 10 de novembro de 2022, após análise e julgamento das propostas conforme processo em epígrafe, certificando a inexistência de recurso, a pregoeira Melissa Meireles Santos e Silva ADJUDICA os itens para as empresas abaixo relacionadas:
TRIAMA PARTICIPAÇÕES LTDA
ITEM 1 - Trator agrícola com tração 4x4 fabricação nacional, zero hora, ano corrente ou posterior, plataformado, potência mínima de 85 cv, motor de no mínimo 3 cilindros, tipo de combustível (diesel), tanque com capacidade mínima de 80 litros, direção hidráulica ou equivalente, transmissão mecânica com no mínimo 8 velocidades a frente e 4 a ré, com reversor, rodagem traseira: 18.4-30, rodagem dianteira:12.4-24, com lastros (contra - pesos) metálicos dianteiro e traseiro, controle remoto duplo, engate com levante de 3 pontos, capacidade mínima do levante hidráulico 3.500 kg, tdpi - tomada de potência independente, equipamento com estrutura de proteção contra capotamento (epcc), tipo - rops.
MARCA - LS PLUS 90 PLATAFORMADO – VALOR TOTAL R$ 275.000,00(duzentos e setenta e cinco mil).
IMPLEMENTOS BH - MAQUINAS AGRIGOLAS EIRELLI - EPP
ITEM 2 - Grade aradora intermediária de arrasto, compatível com o trator citado acima, nova de fábrica, ano corrente ou posterior, com sistema hidráulico de controle remoto, mancais banhado a óleo, com 14 discos de 28 polegadas, espaçamento entre discos de 270 mm,

largura mínima de trabalho de 1500 mm, peso mínimo de 1500 kg e provida de pneus novos.
MARCA - ASUS ROMHA I.CR 14X28X6 – VALOR TOTAL R$ 52.600,00(cinquenta e dois mil e seiscentos).
ITEM 3 - Roçadeira hidráulica central e lateral, nova de fábrica, largura de corte 1700 mm, altura de corte mínima de 5 a 20 cm, com no mínimo duas facas, peso mínimo de 500 kg.
MARCA - ASUS RTC 1,7 – VALOR TOTAL R$ 23.100,00(vinte e três mil e cem reais).

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA
Pregoeira

Equipe de Apoio:

THAÍS MESQUITA RIBEIRO	***RENATA LEOCÁDIA ALVES DA SILVA***

REPUBLICADO:

Leia-se:

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N º: 137/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2022
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição trator agrícola com incrementos.
Dia 10 de novembro de 2022, após análise e julgamento das propostas conforme processo em epígrafe, certificando a inexistência de recurso, a pregoeira Melissa Meireles Santos e Silva ADJUDICA os itens para as empresas abaixo relacionadas:
TRIAMA BD PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
ITEM 1 - Trator agrícola com tração 4x4 fabricação nacional, zero hora, ano corrente ou posterior, plataformado, potência mínima de 85 cv, motor de no mínimo 3 cilindros, tipo de combustível (diesel), tanque com capacidade mínima de 80 litros, direção hidráulica ou equivalente, transmissão mecânica com no mínimo 8 velocidades a frente e 4 a ré, com reversor, rodagem traseira: 18.4-30, rodagem dianteira:12.4-24, com lastros (contra - pesos) metálicos dianteiro e traseiro, controle remoto duplo, engate com levante de 3 pontos, capacidade mínima do levante hidráulico 3.500 kg, tdpi - tomada de potência independente, equipamento com estrutura de proteção contra capotamento (epcc), tipo - rops.
MARCA - LS PLUS 90 PLATAFORMADO – VALOR TOTAL R$ 275.000,00(duzentos e setenta e cinco mil).
IMPLEMENTOS BH - MAQUINAS AGRIGOLAS EIRELLI - EPP
ITEM 2 - Grade aradora intermediária de arrasto, compatível com o trator citado acima, nova de fábrica, ano corrente ou posterior, com sistema hidráulico de controle remoto, mancais banhado a óleo, com 14 discos de 28 polegadas, espaçamento entre discos de 270 mm, largura mínima de trabalho de 1500 mm, peso mínimo de 1500 kg e provida de pneus novos.
MARCA - ASUS ROMHA I.CR 14X28X6 – VALOR TOTAL R$ 52.600,00(cinquenta e dois mil e seiscentos).
ITEM 3 - Roçadeira hidráulica central e lateral, nova de fábrica, largura de corte 1700 mm, altura de corte mínima de 5 a 20 cm, com no mínimo duas facas, peso mínimo de 500 kg.
MARCA - ASUS RTC 1,7 – VALOR TOTAL R$ 23.100,00(vinte e três mil e cem reais).

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA
Pregoeira

Equipe de Apoio:

THAÍS MESQUITA RIBEIRO	***RENATA LEOCÁDIA ALVES DA SILVA***

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:EFBF22D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n°. 69/2023
Pregão Presencial n° 41/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Saúde e Medicina do Trabalho, Segurança Ocupacional e Programa de Gestão do eSocial.
Entrega dos envelopes: Dia 05 de JULHO de 2.023 às 9h00min.
Abertura dos envelopes: Dia 05 de JULHO de 2.023 às 9h00min.

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os fins que se fizerem necessários que este documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Araújos/MG, na Avenida 1° de Janeiro, 1748, e ainda no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM-www.diariomunicipal.com.br).

Araújos/MG, 20 de junho de 2023.

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA
Pregoeira Oficial
Presidente Da CPL

Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, e-mail: licitação@araujos.mg.gov.br

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:16B22181

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- AVISO INICIAL DE DISPENSA-PL-316-2023

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA FÍSICA Nº 88/2023
PROCESSO nº 316/2023

Acha-se aberta, na Prefeitura do Município de Arcos/MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **DISPENSA,** na forma **FÍSICA,** tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**,com a finalidade de obter propostas adicionais de eventuais interessados para a seleção de propostas objetivando a aquisição de medicamentos, Dietas e insumos por demanda judicial que resta ao Município de Arcos/MG o seu cumprimento, segundo a lei 14.133/2021, cujas especificações detalhadas encontram-se no Termo de Referência, o qual está disponível no site da prefeitura de Arcos/MG www.arcos.mg.gov.br . Maiores informações poderão ser solicitados pessoalmente, na sede da prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000, Fone (37) 3359-7905, ou ainda, por email, através do endereço eletrônico arcoslicita@arcos.mg.gov.br.
Rege a presente licitação, a Lei Federal nº 14.133/21. As propostas adicionais poderão ser enviadas à Prefeitura juntamente com toda a documentação exigida em lei **até às 11h do dia 23/06/2023, elencadas abaixo:**

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.
Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal.

PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA À SEGURIDADE SOCIAL E AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) DEMONSTRANDO SITUAÇÃO REGULAR NO CUMPRIMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS INSTITUÍDOS POR LEI.
AFE (autorização de funcionamento da empresa junto a Vigilância Sanitária)
Alvará Sanitário em vigor
Alvará de Localização em vigor
Certificado de regularidade do Farmacêutico em vigor
Autorização de Funcionamento (AFE): ato de competência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, contendo autorização para o funcionamento de empresas ou estabelecimentos, instituições e órgãos, concedido mediante o cumprimento dos requisitos técnicos e administrativos constantes desta Resolução.
Para Dietas: Certificado de Responsabilidade técnica farmacêutica nutricionista, emitido pelo seu respectivo Conselho Regional , com prazo de validade em vigor, na data de abertura dos envelopes, conforme exigência da Lei Federal nº 3.820/60 (art. 24) OU Certificado de Responsabilidade técnica nutricionista, emitido pelo seu respectivo Conselho Regional , com prazo de validade em vigor, na data de abertura dos envelopes, conforme exigência da Lei Federal nº 3.820/60 (art. 24);
Para Medicamentos: Certificado de Responsabilidade técnica farmacêutica nutricionista, emitido pelo seu respectivo Conselho Regional , com prazo de validade em vigor, na data de abertura dos envelopes, conforme exigência da Lei Federal nº 3.820/60 (art. 24).

Poderão participar da dispensa pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado e que atendam às condições de habilitação do Termo de Referência/Projeto Básico.
O Município não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem a retirada do Termo de Referência / Projeto Básico. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (37) 3359-7905.

Arcos-MG, 20 de junho de 2023.

HELEN CRISTINA BATISTA
Departamento de Licitações

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:5A18AC49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 263/2023 - EXTRATO FRUSTRADA

AVISO DE FRUSTRADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 263/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2023

OBJETO: Aquisição de kits de higiene para doação a migrantes.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Arcos/MG comunica que a licitação acima foi frustrada pois os valores ofertados estão acima do estimado em Edital e não houve êxito nas negociações.

Arcos, 20 de junho de 2022

TATIANE KATHERYNE CASTRO E ALVES

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:8FBFE7EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 188/2023 - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 188/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2023
Objeto: Aquisição de veículos para a Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 18/05/2024

Fornecedor	VALOR GLOBAL
CARMO VEÍCULOS LTDA	R$210.000,00

Arcos, 18 de maio de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 188/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2023
Objeto: Aquisição de veículos para a Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 29/05/2024

Fornecedor	VALOR GLOBAL
PEDRAGON AUTOS LTDA	R$130.997,00

Arcos, 29 de maio de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 188/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2023
Objeto: Aquisição de veículos para a Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 29/05/2024

Fornecedor	VALOR GLOBAL
V. EPIFANIO DE SOUZA	R$21.450,00

Arcos, 29 de maio de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:EA3CCE7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 294/2023 - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 294/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2023
Objeto: Contratação do show artístico do cantor e missionário católico Eros Biondini para a apresentação no dia 16 de julho de 2023 a partir das 18 horas, em comemoração ao Aniversário da Cidade de Arcos/MG e a celebração do Dia da Padroeira, tendo como estimativa de 01:30 a 02:00 de apresentação.

Vigência: 13/07/2023

Fornecedor	VALOR GLOBAL
Louvarte Produções Artísticas e Culturais Ltda	R$25.000,00

Arcos, 13 de junho de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:037F1944

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 292/2023 - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 292/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2023
Objeto: Contratação de show artístico de referência nacional Paula Fernandes para a apresentação no dia 15 de julho de 2023 a partir das 22 horas, em comemoração ao II Festival Gastronômico na cidade de Arcos/MG, tendo como estimativa de 01:30 (uma hora e trinta minutos) de apresentação.
Vigência: 06/07/2023

Fornecedor	VALOR GLOBAL
Jeito de Mato Produções Artísticas Ltda	R$167.000,00

Arcos, 06 de junho de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:6BF8F12E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 293/2023 - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 293/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2023
Objeto: Contratação do show artístico de referência nacional da dupla sertaneja Cézar e Paulinho para a apresentação no dia 16 de julho de 2023 a partir das 21 horas, em comemoração ao II Festival Gastronômico e o Aniversário da Cidade de Arcos/MG, tendo como estimativa de 01:30 (uma hora e trinta minutos) de apresentação.
Vigência: 06/07/2023

Fornecedor	VALOR GLOBAL
CP 45 SHOWS E EVENTOS LTDA	R$130.000,00

Arcos, 06 de junho de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:1C17029A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 291/2023 - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 291/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2023
Objeto: Contratação do show artístico de referência nacional Gabriela Rocha para a apresentação no dia 14 de julho de 2023 a partir das 22 horas, em comemoração ao II Festival Gastronômico na cidade de Arcos/MG, tendo como estimativa de 01:30 (uma hora e trinta minutos) de apresentação.
Vigência: 06/07/2023

Fornecedor	VALOR GLOBAL
CRIATIVE MUSIC LLDA	R$120.000,00

Arcos, 06 de junho de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:FB523940

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 101/2023

PORTARIA Nº 101 – 15/06/2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, art. 37, II,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear **DEONIRON JOSÉ CAMILO**, MASPM Nº 6710/5, para ocupar interinamente, o cargo de **DIRETOR CLÍNICO,** de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei, em substituição à Diretora licenciada.

Parágrafo Único - As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O Diretor, ora nomeado, prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 15 de junho de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:5AA27E42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 103/2023

PORTARIA nº 103 – 15/06/2023

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074 DE 2023, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas “d” e “e”,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado o Processo Administrativo nº 074, de 04 de maio de 2023 no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Fica nomeada a Comissão Processante instituída pela Portaria nº 085 de 04 de maio de 2023, responsável pela apuração do processo administrativo nº 074/2023, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

Carlos Augusto dos Santos
Agente de Administração
Maspm nº 117435/5

Ricardo Batista de Carvalho
Assistente
Maspm nº 143346/6

Karina Calisto Silva
Assistente
Maspm nº 143197/8

Art. 3º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 085, de 04/05/2023, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 15 de junho de 2023

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:A7695C16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 101/2023

PORTARIA Nº 101 – 15/06/2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, art. 37, II,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear **DEONIRON JOSÉ CAMILO**, MASPM Nº 6710/5, para ocupar interinamente, o cargo de **DIRETOR CLÍNICO,** de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei, em substituição à Diretora licenciada.

Parágrafo Único - As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O Diretor, ora nomeado, prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 15 de junho de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:8C0AD711

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR 135/2023

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR nº 135 – 19/06/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AUXÍLIO À ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS APAC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R$400.000,00 (quatrocentos mil reais), para concessão de auxílio à Associação de Proteção e Assistência aos Condenados APAC Arcos/MG.

02. Prefeitura Municipal
02.07. Secretaria Mun. Desenvolvimento e Integração Social
08. Assistência Social
08.244. Assistência Comunitária
9021. Atendimento Socioassistencial
2.389.000. Parcerias com Entidades Socioassistenciais
4.4.50.42. Auxílios
Valor: R$250.000,00
Fonte de Recursos – 2500 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercícios Anteriores
Valor: R$150.000,00
Fonte de Recursos – 1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Art. 2º. Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit financeiro na Fonte 2500 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercícios Anteriores, no valor de R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) , bem como a reduzir parcialmente a seguinte dotação orçamentária, da Câmara Municipal de Arcos, no valor de R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais):

01.01.01.031.9004.2.428.000.3.3.90.39.....R$150.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 19 de junho de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:DE95FB12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA - CONCURSO PÚBLICO 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar o (a) candidato (a) classificado (a) no Concurso Público de Provas e Títulos (Edital nº 001/2018), homologado através do Decreto nº 4.832/19. NÃO TRATA-SE DE CONVOCAÇÃO EFETIVA, APENAS TEMPORÁRIA.

Os (as) candidatos (as) classificados (as) e ora convocados (a), assinará (ao) no ato da convocação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal e que não possui parentesco com Prefeito, Vice-Prefeito, vereadores, Secretários Municipais, servidores ocupantes de cargos de chefia, direção ou assessoramento, nos termos da Lei Municipal nº 2.242/2009.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

LOCAL: Prefeitura Municipal de Arcos/MG - Departamento de Recursos Humanos
Rua Getúlio Vargas, 228 – Centro – Arcos/MG

CARGO: Fiscal de Vigilância Sanitária

DIA: 22/06/2023

HORÁRIO: 15:00 HS

Arcos/MG, 19 de junho de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:F1A30AA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA - CONCURSO PÚBLICO 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar o (a) candidato (a) classificado (a) no Concurso Público de Provas e Títulos (Edital nº 001/2018), homologado através do Decreto nº 4.832/19. NÃO TRATA-SE DE CONVOCAÇÃO EFETIVA, APENAS TEMPORÁRIA.

Os (as) candidatos (as) classificados (as) e ora convocados (a), assinará (ao) no ato da convocação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal e que não possui parentesco com Prefeito, Vice-Prefeito, vereadores, Secretários Municipais, servidores ocupantes de cargos de chefia, direção ou assessoramento, nos termos da Lei Municipal nº 2.242/2009.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

LOCAL: Prefeitura Municipal de Arcos/MG - Departamento de Recursos Humanos
Rua Getúlio Vargas, 228 – Centro – Arcos/MG

CARGO: Fiscal de Vigilância Sanitária

DIA: 22/06/2023

HORÁRIO: 15:00 HS

Arcos/MG, 19 de junho de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:72A9F9A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO torna público o 1º Termo aditivo ao contrato nº 043/2023 da Dispensa nº 005/2023. Objeto: é o acréscimo de 25% na quantidade de litros do item 03, acrescentando 1.130 litros de óleo diesel B S 10, conforme artigo 65, § 1º da lei 8.666/93. Contrato nº 043/2023 - PMBMA/ **POSTO SAPUCAINHA LTDA** – CNPJ: 22.787.055/0001-26. Validade 21/07/2023.

FABIO SOARES GUIMARÃES –
Prefeito Municipal – 19/06/2023.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:CC20BC01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO 086/2022 PROCESSO 086/ TOMADA DE PREÇOS 006/2022

O município de Barroso torna publico o 5º Termo aditivoao contrato086/2022 aditivo de valor Processo 086/2022 Tomada de Preços 006/2022. Objeto: Contratação de Empresa especializada para realização de obra de Conclusão da nova sede da Escola Municipal Vereador Otávio Rufino Pereira", no bairro da Praia, referente ao Termo de Compromisso PAR Nº 32801, firmado com o Governo Federal através do FNDE, como também para a construção de rampa de acesso às salas de aula e muro para o fechamento da escola, com recursos próprios do Município. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação

BEDESCHI E GOMES ENGENHARIA LTDA ME CNPJ: 27.352.044/0001-37

Valor : R$ 203.118,96 (duzentos e três mil, cento e dezoito reais e noventa e seis centavos)

Vigência: 13/06/2023 a 31/07/2023

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:39FDDA99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO

RESULTADO DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, através do Presidente da CPL, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº. 058/2023, Credenciamento Nº 008/2023- Inexigibilidade de Licitação Nº. 012/2023, cujo objeto Credenciamento de empresas do ramo para prestação de serviços de troca de óleo e filtros de motocicletas, veículos leves, médios e pesados e lubrificação de veículos pesados da frota municipal e demais órgãos vinculados do municipal de Belo Oriente - MG. Homologado e adjudicado em favor do licitante **PETROL COMBUSTIVEIS BELO ORIENTE LTDA**, conforme extrato abaixo, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 15 de junho de 2023.

Belo Oriente MG, 15 de junho de 2023.

CREDENCIAMENTO: 008/2023
INEXIGIBILIDADE: 012/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: 058/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Belo oriente/MG.
CONTRATADA: PETROL COMBUSTIVEIS BELO ORIENTE LTDA
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2023**.**
CNPJ: 30.984.506/0001-43

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:A579E398

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 073/202
A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Belo Oriente, comunica aos interessados que a empresa vencedora do Pregão Eletrônico nº 013/2023, Processo Licitatório nº 073/2023, cujo Objeto Aquisição de gerador de energia, em atendimento a solicitação da Secretaria de Saúde de Belo Oriente/ MG.O licitante vencedor foi.

KAYAMA DO BRASIL IND. E COM. LTDA

Belo Oriente/MG, 19 de junho de 2023.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Pregoeira

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:D86BE3B5

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO.
a) Pregão Eletrônico nº 014/2023 – Processo Licitatório nº 076/2023. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo ambulancia tipo van de simples remoção, zero quilômetro 2023/2023, em atendimento A Secretaria Municipal De Saúde De Belo Oriente/MG. **Abertura do julgamento será no dia 04/07/2023 às 09h.**

b)Credenciamento de Licitação nº 009/2023 – Processo Licitatório nº 078/2023. Objeto: Credenciamento para contratação de empresa para fornecimento de passagens intermunicipais para atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social. **Data de início para entrega dos envelopes 23/06/2023 a partir das 09h. Data Final para entrega dos envelopes 31/12/2023 às 09h.**

O editais poderão ser repassado via e-mail mediante solicitação: licitacao@belooriente.mg.gov.br, ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na assessoria técnica de licitações da PMBO. Tel.: (31) 3258-2807, (31) 9-97811703.

Belo Oriente, 20 de junho 2023.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Pregoeira/Presidente CPL.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:ABF62731

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato n°071/2023. **CONTRATAÇÃO DO SHOW MUSICAL DE NILSON LAGES COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 02 (DUAS) HORAS EM PRAÇA PUBLICA GRATUITAMENTE A POPULAÇÃO NO DISTRITO DE LELIVELDIA EM BERILO / MG** Contratada: **JOSÉ NILSON LAGES-ME** /CNPJ: 24.957.866/0001-53 . Valor: **R$3.300,00**(três mil e trezentos reais), Data de assinatura: 19/06/2023.

FLAVIA FERREIRA DAS NEVES AMARAL
Presidente Da CPL

Publicado por:
Flávia Ferreira Neves Amaral
Código Identificador:185DFC50

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Tomada de Preços Nº 013/2023. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA NO DISTRITO DE LELIVELDIA, NO MUNICIPIO DE BERILO/MG, CONFORME PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS**. A data prevista para realização do certamente será **06 de Julho de 2023 às 08h30min**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@berilo.mg.gov.br, no site www.berilo.mg.gov.br, pelo telefone (33) 99707-6277 ou diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Berilo/MG, na Praça Doutor Antônio Carlos, 85 – Centro, CEP 39640-000.

FLÁVIA FERREIRA DAS NEVES AMARAL –
Presidente da CPL

Publicado por:
Flávia Ferreira Neves Amaral
Código Identificador:856DBD24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº LICI - 112/2022 - REF. PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL 40/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº LICI - 112/2022 - REF. PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL 40/2022. PARTES: MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA e RESTAURANTE JK LTDA, CNPJ 45.575.168/00001-63. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, contados desta data, objetivando a continuação pela contratada do FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE REFEIÇÃO INDIVIDUAL TIPO A LA CARTE SERVIDA EM RESTAURANTE CUJO ESPAÇO DEVE SER ADEQUADO PARA RECEBER GRUPOS DE ATÉ 20 (VINTE) PESSOAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO EM DISPONIBILIZAR ALIMENTAÇÃO A AUTORIDADES EM VISITA AO MUNICÍPIO, SERVIDORES PÚBLICOS, PROFISSIONAIS DE EVENTOS DIVERSOS E CONVIDADOS OFICIAIS, nos mesmos termos e condições do contrato originário. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações. Processo de Pregão Presencial 40/2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:A4660081

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº LICI-111/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 01 ao Contrato nº LICI-111/2022. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG e José Marcelo Freire Figueiredo e Rita de Cássia Melo Figueiredo. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses contados desta data, objetivando a continuação DA LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA PRINCESA ISABEL, Nº 358, NOVA ERA, BOA ESPERANÇA/MG, REGISTRADO NO C.R.I. LOCAL SOB O N° 13.674, L°2, OBJETIVANDO O FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, bem como o reajuste do valor mensal pelo índice acumulado do INPC no período, de 3,741290%, perfazendo o acréscimo de valor de R$ 2.000,00 mensal para R$ 2.074,83 (dois mil e setenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando o valor de R$ 24.897,96 pelo período de doze meses. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações. Processo de Dispensa de Licitação nº 07/2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:2F876431

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº LICI-77/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº LICI-77/2021. **PARTES:** MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA e Márcio Roberto Lara, CPF 890.535.596-04, Dalva Dulce de Avila Lara, CPF 192.616.326-53. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses contados desta data, objetivando a continuação da LOCAÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO SITUADA À RUA DOS VOLUNTÁRIOS, Nº 56, CENTRO, NESTA CIDADE DE BOA ESPERANÇA/MG, PARA CONTINUIDADE DO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE FISIOTERAPIA MUNICIPAL, bem como o reajuste de preços pelo índice acumulado do INPC no período, de 3,741290%, perfazendo o acréscimo de valor de R$ 2.800,00 mensal para 2.904,76 (dois mil novecentos e quatro reais e setenta e seis centavos), totalizando R$ 34.857,12 pelo período de doze meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES. PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2021.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:17969A2B

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº LICI-73/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 03 ao contrato de prestação de serviços nº LICI-73/2020. PARTES: Município de Boa Esperança e PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ 61.198.164/0001-60. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e realinhamento de valor do contrato originário por mais 12 (meses), contados desta data, objetivando a continuidade da prestação de serviços de seguros destinados a veículos da frota desta Prefeitura Municipal. VALOR: R$ 496,35 (Quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Pregão Presencial nº 30/2020.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:76F21B84

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº LICI-74/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº LICI-74/2020. **PARTES:** MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA e JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ 18.985.386/0001-01. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses contados desta data, objetivando a continuação pela contratada da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE AUDITORIAS OPERACIONAIS COM OBJETIVO DE AUMENTAR A ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E RECUPERAR CRÉDITOS IDENTIFICADOS, nos mesmos termos e condições do contrato originário. **VIGÊNCIA:** 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2020.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:BA3D176A

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº LICI-273/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 01 ao contrato de prestação de serviços e fornecimento de materiais nº LICI-273/2022. **PARTES**: Município de Boa Esperança e LF CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, CNPJ 41.132.612/0001-15. **OBJETO**: Tendo em vista a modificação do projeto de execução referente ao contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DO PROJETO NATAL ENCANTADO PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLÓGICO E TURISMO, as partes de comum acordo celebram o presente aditivo de acréscimo de valor, conforme Ofício 230/2023 e planilhas do Departamento de Engenharia e Projetos, em anexo, os quais passam a integrar o presente aditivo. **VALOR**: O valor total acrescido conforme Planilha apresentada e conforme cálculo é de R$ 19.151,66 (dezenove mil cento e cinqüenta e um reais e sessenta e seis centavos). **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Concorrência Pública nº 09/2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:090398AD

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº LICI-273/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 02 ao contrato de prestação de serviços e fornecimento de materiais nº LICI-273/2022. **PARTES**: Município de Boa Esperança e LF CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, CNPJ 41.132.612/0001-15. **OBJETO**: Tendo em vista a modificação do projeto de execução referente ao contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DO PROJETO NATAL ENCANTADO PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLÓGICO E TURISMO, as partes de comum acordo celebram o presente aditivo de supressão de valor, conforme Ofício 231/2023 e planilhas do Departamento de Engenharia e Projetos, em anexo, os quais passam a integrar o presente aditivo. **VALOR**: O valor total suprimido conforme Planilha apresentada e conforme cálculo é de R$ 17.388,02 (dezessete mil trezentos e oitenta e oito reais e dois centavos). **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Concorrência Pública nº 09/2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:0187D47E

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 82 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº LICI-85/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 82 ao contrato de prestação de serviços nº LICI-85/2020. **PARTES**: Município de Boa Esperança e RBC CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 24.382.041/0001-58. **OBJETO**: Tendo em vista a modificação do projeto de execução das obras do PAM – Pronto Atendimento Municipal, as partes de comum acordo celebram o presente aditivo de acréscimo de valor, conforme Ofício 221/2023 e planilhas do Departamento de Engenharia e Projetos, em anexo, os quais passam a integrar o presente aditivo. **VALOR**: O valor total acrescido conforme Planilha apresentada e conforme cálculo é de R$ 14.417,90 (quatorze mil quatrocentos e dezessete reais e noventa centavos). **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Concorrência Pública nº 06/2020.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:023D71DD

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2023. PARTES: SOMAR E INDUSTRIA E COMERCIO LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº. 32237610000108. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES. Valor: R$ 27.484,50 (vinte e sete mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinqüenta centavos). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 13/06/2023. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 43/2023.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:5F285578

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 54/2023. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de seguros destinados à veículos da frota desta Prefeitura Municipal, conforme descrição detalhada contida no edital e anexos. Data entrega das propostas: até 03/07/2023 às 09:00 horas. O Edital e anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes ou na Plataforma de Licitações: www.ammlicita.gov.br. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:7085D265

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2023
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/2023
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na elaboração da planilha de custos, memorial descritivo, elaboração da composição da BDI e cronograma físico financeiro do núcleo infantil Cantinho do Céu, conforme especificações e quantidades abaixo. I**NICIO DO ENVIO DAS PROPOSTAS: 19/06/2023 ÀS 17:00 HORAS. FIM DO ENVIO DAS PROPOSTAS/INÍCIO DA DISPUTA: 22/06/2023 ÀS 08:00 HORAS. ENDEREÇO ELETRÔNICO:** https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/12577. Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para sessão da Dispensa Eletrônica ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmo horário. **CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br. Telefone: (31) 3833-1222 – Ramal 121. E-mail para esclarecimentos: licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br. **REFERÊNCIA DO TEMPO:** Horário de Brasília

Publicado por:
Leticia Mares de Lima Magalhães
Código Identificador:07525D73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXT. CTO Nº 106/23 ARP 20/23 ATÉ 110/23 ARP24

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 132/2023. Contrato n. 106/2023 / ARP 20/2023 – Contratada: AUTOPECASBOMJESUSLTDA. - Valor R$ 1.030.000,00; Contrato n. 107/2023 – ARP 21/2023 – Contratada: LUIZCARLOSBRAGARIBEIROJUNIOR-ME. - Valor R$ 150.000,00; Contrato n. 108/2023 – ARP 22/2023 – Contratada: PAAUTOPECASLTDA.- Valor R$ 440.000,00. Contrato n. 109/2023 – ARP 23/2023 – Contratada: POUSOMINASALT.PECAS,EQUIP.,ESERV.LTDA.; Valor: R$ 150.000,00; Contrato n. 110/2023 – ARP 24/2023 – Contratada: SULMINASCOMERCIODEPEÇASESERVIÇOSLTDA. Valor: R$ 575.000,00. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças automotivas novas originais ou genuínas para manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal, sobre o maior desconto na tabela. Dotação Orçamentária: 02.01.01.04.122.0100.2.001.339030.0007
02.04.02.15.452.0002.2.009.339030.0112 – 02.04.02.26.782.0002.2.007.339030.0128
02.04.03.20.606.0003.2.013.339030.0168 – 02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0211
02.05.05.12.361.0007.2.032.339030.0315 – 02.05.05.12.361.0007.2.032.339030.0317
02.05.05.12.361.0007.2.031.339030.0318 – 02.05.05.12.365.0007.2.031.339030.0329
02.05.05.12.365.0007.2.031.339030.0329 – 02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0348
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0374 – 02.07.01.08.243.0013.2.059.339030.0411
02.07.01.08.244.0010.2.048.339030.0426 – 02.07.01.08.244.0010.2.048.339030.0445
Assinatura: 13/06/2023. Vigência: 12-06-2024 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:1AEDACAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

Extrato de Contrato

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 308/2023**- Objeto: – Credenciamento para Contratação de mão de obra (pessoa jurídica) para prestação de serviços de manutenção

mecânica e eletrônica, preventiva e corretiva, de veículos leves e máquinas pesadas da frota municipal de Bonfinópolis de Minas/MG. Empresa: **S&A DIESEL LTDA-ME**, inscrita no CNPJ n ° 04.922.616/0001-70. Valor total estimado: **R$95.000,00(noventa e cinco mil reais).** Início: 01.06.2023. Vigência: 01.06.2024.

Bonfinópolis de Minas - MG, 01 de junho de 2023.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:10F145D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

Extrato de Contrato

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 320/2023** - Objeto: – Credenciamento para Contratação de mão de obra (pessoa jurídica) para prestação de serviços de manutenção mecânica e eletrônica, preventiva e corretiva, de veículos leves e máquinas pesadas da frota municipal de Bonfinópolis de Minas/MG. Empresa: **BRASAUTO PEÇAS EIRELI**, inscrita no CNPJ n° 30.965.561/0001-96. Valor total estimado: **R$410.705,00(quatrocentos e dez mil setecentos e cinco) reais**. Início: 13.06.2023. Vigência: 13.06.2024.

Bonfinópolis de Minas - MG, 13 de junho de 2023.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:BAB6360D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Licitatório Nº 056/2023 - Pregão Eletrônico Nº 031/2023 – Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais e equipamentos de informática. Início do Recebimento de propostas: 07:00h do dia 21/06/2023. Fim do Recebimento de propostas: 08h00min do dia 04/07/2023. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 04/07/2023. Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38)3675-1121 ou pelo e-mail: licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 20/06/2023.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:6CCFBB09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ORDEM SERVIÇOS 06_2023 UNAPAV

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 06/2023

REFERENTE: **Contratação de empresa para pavimentação asfáltica em CBUP=3,0cm - concreto betuminosos usinado a quente - em diversas ruas na Sede do Município, conforme planilha de localização com Recursos oriundos da Resolução SEGOV 021/2022 DE 01/04/2022, Emenda 202227620004 plano de ação 09032022-018061/22 e o Município de Brasilândia de Minas MG.**

REFERÊNCIA:

Processo Licitatório n° 07/2023.

Tomada de Preços nº 04/2023.

Contrato de prestação de serviço n° 76/2023.

Valor do Contrato: **R$ 579.524,23 (quinhentos e setenta e nove mil e quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e três centavos).**

À EMPRESA – UNAPAV PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP estabelecida à R Prefeito João Costa, 28 – Bairro Centro – Unaí MG CEP - 38.610-009, inscrita no CNPJ sob o nº 23.454.470/0001-20.

Pela presente ordem de serviços, autorizamos a empresa UNAPAV PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP a iniciar na data de 26 de junho de 2023 os serviços que menciona o contrato acima epigrafado, celebrado entre a administração Municipal de Brasilândia de Minas MG e a empresa supracitada.

Brasilândia de Minas MG, 20 de junho de 2023.

OSEIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:FE13B3AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO C.P. Nº 05/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Silvio Antonio Felix, Prefeito Municipal de Bueno Brandão, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA/ADJUDICA** o resultado da Licitação Processo nº 093/2023, Concorrência Pública nº 05/2023, tendo como objeto escolha da proposta de menor preço, sob o regime de empreitada global, compreendendo MATERIAL E MÃO-DE-OBRA para execução de obra pública de pavimentação em piso intertravado da Rua Benjamin Constant e reforma de praça, conforme contrato de repasse nº 1082.206-29/925705/2021/MDR/CAIXA. Sendo vencedor o seguinte licitante: **SOLUCOES ENGENHARIA E CONSULTORIA EM PROJETOS E CONVENIOS LTDA**, item 01, pelo valor de R$ 420.332,00 (Quatrocentos e vinte mil trezentos e trinta e dois reais). Valor total do processo R$ 420.332,00 (Quatrocentos e vinte mil trezentos e trinta e dois reais). Tudo em conformidade com o processo, estimativa de preços e Parecer Jurídico.

Bueno Brandão (MG), 19 de junho de 2023.

Publicado por:
Patricia Marta Siano Bacellar
Código Identificador:098F33F9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Pregão Eletrônico nº 025/2023, PRC nº 078/2023. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura processo licitatório em epígrafe, do tipo "menor preço por item", tendo como objeto registro de preço para aquisição de abrigo para usuários de ônibus, postes, lixeiras e bancos para jardins, para atender a Secretaria de Obras Viação e Serviços Públicos e Secretaria de Educação. A abertura da sessão pública dar-se-á no dia 06/07/2023, às 09h15min, no sistema de Pregão Eletrônico, por meio da INTERNET, na página www.licitacoes-e.com.br. O edital estará à disposição dos interessados

de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através dos sites www.buenobrandao.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Tel. (35) 3463-1377.

PATRÍCIA MARTA SIANO BACELLAR –
Pregoeira.

Publicado por:
Patricia Marta Siano Bacellar
Código Identificador:0037011A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 250/2023

Processo Nº 157/2023. Pregão Presencial Nº 039/2023. Empresa Contratada: STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA - EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de estrutura e prestação de serviços, para as festividades da 12ª Festa de São Pedro do Passa Três, município de Buritis-MG. Valor Total: R$ 139.000,00 (Cento e trinta e nove mil reais). Vigência no período de 19/06/2023 a 05/07/2023. Buritis-MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:F177DD17

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 246/2023

Processo Licitatório Nº 143/2023. Pregão Presencial Nº 034/2023. Empresa Contratada: MP MÁQUINAS LTDA. Objeto: Aquisição de 01 (um) Veículo 0 km, Tipo: Suv/Minivan, Ano/Modelo: 2023/2023 ou 2023/2024, através de Recurso da Resolução SES/MG Nº 8.386, de 19 de outubro de 2022, para uso da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Total: R$ 137.000,00 (Cento e trinta e sete mil reais). Vigência no período de 02/06/2023 a 30/06/2023. Buritis-MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:43BF9D8F

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2023

Objeto: Aquisição de Equipamentos, Materiais e Reagentes Laboratoriais. Empresas Vencedoras: Distribuidora Paranhos Artigos para Laboratórios Ltda-EPP, com valor de R$ 516.260,29; GC Lab Diagnósticos Ltda-ME, com o valor de R$ 400.698,14; GR Hospitalar e Serviços Eireli, com o valor de R$ 60.310,50; Quibasa Química Básica Ltda, com o valor de R$ 546.097,67. Valor Total do Processo R$ 1.523.366,60.

Buritis – MG, 20 de junho de 2023.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:64FB78F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO

AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 015/2023 – TOMADA DE PREÇO N.º003/2023 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande CONVOCA E TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE A SESSÃO PÚBLICA para contratação de empresa especializada na prestação de serviços advocatícios, para atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande **SERÁ RETOMADA NO DIA 23 DE JUNHO DE 2023**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093 -

Cabeceira Grande (MG), 20 de junho de 2023.

GRAZIELE SOARES DA SILVA SOUZA
-Presidente da CPL.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:9DC0D5D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
DESIGNA A SERVIDORA MUNICIPAL JULIANA GOMES, AGENTE ADMINISTRATIVO, PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA (FG-1).

PORTARIA Nº 051/2023

Designa a Servidora Municipal Juliana Gomes, Agente Administrativo, para exercício de Função Gratificada (FG-1).

CLAUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso I,

R E S O L V E,

Art. 1º - designar a Servidora **JULIANA GOMES**, matrícula 3452, detentor do Cargo de provimento efetivo/permanente de Agente Administrativo, para exercício de Função Gratificada – LC 178/2023, modalidade FG-1 (15%), junto ao Departamento de Arrecadação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 14 de junho de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:E5A41B79

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
DESIGNA A SERVIDORA MUNICIPAL MAÍSA RENATA BATISTA GIANINI, PROFESSOR I, PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA (FG-1).

PORTARIA Nº 052/2023

Designa a Servidora Municipal Maísa Renata Batista Gianini, Professor I, para exercício de Função Gratificada (FG-1).

CLAUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso I,

R E S O L V E,

Art. 1º - designar a Servidora **MAÍSA RENATA BATISTA GIANINI**, matrícula 2487, detentor do Cargo de provimento efetivo/permanente de Professor, para exercício de Função Gratificada – LC 178/2023, modalidade FG-1 (15%), junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 14 de junho de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:03320568

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
DESIGNA AO SERVIDOR MUNICIPAL FRANKLIN ALVES, AGENTE ADMINISTRATIVO, PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA (FG-1).

PORTARIA Nº 054/2023

Designa o Servidor Municipal Franklin Alves, Agente Administrativo, para exercício de Função Gratificada (FG-1).

CLAUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso I,

R E S O L V E,

Art. 1º - designar o Servidor **FRANKLIN ALVES**, matrícula 1345, detentor do Cargo de provimento efetivo/permanente de Agente Administrativo, para exercício de Função Gratificada – LC 178/2023, modalidade FG-1 (15%), junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 14 de junho de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:1D39F563

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
DESIGNA A SERVIDORA MUNICIPAL EDNA MARIA DE SOUSA, PROFESSOR I, PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA (FG-1).

PORTARIA Nº 053/2023

Designa a Servidora Municipal Edna Maria de Sousa, Professor I, para exercício de Função Gratificada (FG-1).

CLAUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso I,

R E S O L V E,

Art. 1º - designar a Servidora **EDNA MARIA DE SOUSA**, matrícula 1132, detentor do Cargo de provimento efetivo/permanente de Professor, para exercício de Função Gratificada – LC 178/2023, modalidade FG-1 (15%), junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 14 de junho de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:91C3890E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL ANTÔNIO DOS REIS FIGUEIREDO, OPERADOR DE MÁQUINAS, PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA (FG-1).

PORTARIA Nº 055/2023

Designa o Servidor Municipal Antônio dos Reis Figueiredo, Operador de Máquinas, para exercício de Função Gratificada (FG-1).

CLAUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso I,

R E S O L V E,

Art. 1º - designar o Servidor Antônio dos Reis Figueiredo, matrícula 63, detentor do Cargo de provimento efetivo/permanente de Operador de Máquinas, para exercício de Função Gratificada – LC 178/2023, modalidade FG-1 (15%), junto a Secretaria Municipal de Transportes e Estradas Vicinais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 14 de junho de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:2FCF92DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL REGINALDO DONIZETE DOS REIS BERNARDO, MOTORISTA, PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA (FG-1).

PORTARIA Nº 056/2023

Designa o Servidor Municipal Reginaldo Donizete dos Reis Bernardo, Motorista, para exercício de Função Gratificada (FG-1).

CLAUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso I,

R E S O L V E,

Art. 1º - designar o Servidor Reginaldo Donizete dos Reis Bernardo, matrícula 164, detentor do Cargo de provimento efetivo/permanente de Motorista, para exercício de Função Gratificada – LC 178/2023, modalidade FG-1 (15%), junto a Secretaria Municipal de Transportes e Estradas Vicinais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 14 de junho de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:D4B9C433

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO N° 0822023 PRC 094 23 TP 008 23

PROCESSO...: PRC 0094 23
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0822023 LICITACAO: TP 008 23
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: SERRALHERIA SOUZA & SOUZA LTDA
OBJETO.....: CONTRATACAO, SOB REGIME POR VALOR INTEGRAL, DE EM-PRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇAO CIVIL, PARA INS-TALAÇAO DE ALAMBRADO NO ENTORNO DO CENTRO DE EVENTOS, SITUADO NO BAIRRO RIBEIRAO SAO JOSE, ZONA RURAL, NESTE MUNICIPIO.
VALOR.....: R$169.800,00
VIGENCIA...: 06/06/2023 a 04/08/2023
DOTACOES...: 0341 - 449051 - 2781227021.419 -

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:2A519A37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Município de Cachoeira de Minas torna público: A Ratificação do ***Processo Licitatório n.º 181/2023 – Inexigibilidade n.º 014/2023***, cujo objeto refere-se à *contratação da Banda Engenharia Sertaneja para apresentação de show musical na 135ª Tradicional Festa de São João Batista, a ser realizado no dia 24 de junho de 2023, na Praça da Bandeira*, com a pessoa jurídica ***MAURO SÉRGIO ROMÃO 25565352886***, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.192.824/0001-76, no valor total de R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais). Embasamento Legal: Art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Cachoeira de Minas, 19 de Junho de 2023

. DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:6E34538E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Município de Cachoeira de Minas torna público: A Ratificação do ***Processo Licitatório n.º 123/2023 – Inexigibilidade n.º 015/2023***, cujo objeto refere-se à *contratação de show musical com a cantora Lê Guimaraes para a apresentação na Festa da Fogueira que será realizado no dia 01 de Julho de 2023,* com a pessoa jurídica ***LETICIA APARECIDA GUIMARÃES PEREIRA PONTES 33851341880***, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.328.527/000-73, no valor total de R$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais). Embasamento Legal: Art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Cachoeira de Minas, 19 de Junho de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:723366EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Município de Cachoeira de Minas torna público: A Ratificação do ***Processo Licitatório n.º 120/2023 – Inexigibilidade n.º 016/2023***, cujo objeto refere-se à *contratação de show musical com a dupla Rick e Renner para a apresentação na Festa da Fogueira 2023, que será realizado no dia 01 de julho do corrente ano,* com a pessoa jurídica ***MARCOS PAULO DO NASCIMENTO 26027986816***, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.776.657/0001-48, no valor total de R$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais). Embasamento Legal: Art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Cachoeira de Minas, 20 de Junho de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:E0FE53DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 160/2023

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 160/2023 – Pregão Eletrônico n.º 038/2023,*** a *contratação de empresa especializada para realização de serviço de dosimetria individual externa para usuários e padrões, para os prédios públicos integrantes da Secretaria Municipal de Saúde que trabalham com equipamentos emissores de radiação.* Ficando, portanto, ADJUDICADO o ***VALOR GLOBAL*** para a pessoa jurídica ***SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA*** passando para autoridade competente para posterior *homologação*.

Cachoeira de Minas, 20 de Junho de 2023.

ÉRICA JUSSARA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:69AA1203

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 160/2023

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n. º 160/2023 – Pregão Eletrônico n.º 038/2023*** para a *contratação de empresa especializada para realização de serviço de dosimetria individual externa para usuários e padrões, para os prédios públicos integrantes da Secretaria Municipal de Saúde que trabalham com equipamentos*

emissores de radiação. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 50.429.810/0001-36, no valor global de R$ 3.528,00 (Três Mil, Quinhentos e Vinte e Oito Reais).

Cachoeira de Minas, 20 de Junho de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:A089E962

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O Município de Cachoeira de Minas torna público: A Ratificação do ***Processo Licitatório n.º 182/2023 – Dispensa n.º 021/2023***, cujo objeto refere-se à *contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de Padrão de Energia Trifásico (kit provisório) no Pátio da Fogueira para a Festa da Fogueira de São Pedro a ser realizada no dia 01 de julho de 2023*, que se cogita a pessoa jurídica ***KLEBER JOSE RIBEIRO 03228321606,*** inscrita no CNPJ sob o n.º 17.358.345/0001-14, no valor total de R$ 3.850,00 (Três Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais). Embasamento Legal: Art. 24, da Lei 8.666/93.

Cachoeira de Minas, 20 de Junho de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:C9C155BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 183/2023

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 183/2023 – Licitação Compartilhada***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *aquisição de medicamentos básicos através de Pregão Eletrônico - Planejamento n. 141/2022, Ata de Registro de Preços n.º 247/2022, realizado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***MED CENTER COMERCIAL LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 00.874.929/0001-40, no valor total de R$ 3.018,30 (Três Mil, Dezoito Reais e Trinta Centavos).

Cachoeira de Minas, 20 de Junho de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:24B6C199

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2023

O *Município de Cachoeira de Minas* torna público: ***1ª Retificação do Edital do Pregão Eletrônico nº 039/2023*** para a *contratação de empresa especializada para realização do serviço de dedetização e desratização dos prédios públicos deste Município*, publicado em 07 (Sete) de Junho de 2023 (Dois Mil e Vinte e Três) em sua edição n.º 3531, Ano XV, página 41. Por alterações no Edital fica prorrogada a data de realização do certame para o dia 03 de Julho de 2023 às 09h00, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as 08h45. A íntegra do Edital Retificado estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 20 de Junho de 2023.

CLAUDENIR GUIDO PEREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:F398FC44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023

TERMO DA RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATÍFICO, conforme disposto no art. 24 inciso IV da Lei 8.666/93, dispensa de licitação em favor de: **QUEIROZ MAQUINAS LTDA,** pessoa de natureza jurídica, inscrita no CNPJ sob nº **07.786.447/0001-87,** para **REFERENTE AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE QUE ATENDE NAS PODAS E ROÇAGENS DE PRAÇAS E JARDINS DO MUNICIPIO.**

Valor Total: R$ 15.642,00 (quinze mil seiscentos e quarenta e dois reais)

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Cachoeira Dourada-MG, 16 de Junho de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:F812D901

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 038/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 038/2023

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 038/2023. Processo nº 074/2023. Modalidade: Pregão Presencial nº 018/2023 – Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADA: **MARIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS BARBOSA 06405402606, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o número 40.151.261/0001-27**. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS PARA ACOMPANHAMENTO DA ELABORAÇÃO E GERAÇÃO DOS PROCESSOS DE ADMISSÃO, EXONERAÇÃO, LICENÇAS, PLANO DE**

CARREIRA, FOLHA DE PAGAMENTO, DIRF, RAIS, E-SOCIAL, SICOM, CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA MG.

Vigência: 14/06/2023 a 31/12/2023. Valor Global **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**. Dotação orçamentaria: ***02.04.__.04.122.0002.2009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.35 Serviços de Consultoria 48 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos.***

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:4CE740A5

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 137/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 137/2022

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 137/2022. Processo nº 166/2022. Modalidade: Dispensa nº 042/2022 – Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADA: **FARMA ONOFRE DIST. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 35.773.243/0001-47**. Objeto**: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER DE FORMA EMERGENCIAL A FARMÁCIA DE TODOS DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO.** Vigência: 23/12/2022 a 23/03/2023. Valor Global **R$ 61.495,20 (sessenta e um mil quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)**. Dotação orçamentária: 02.18.00.10.303.0008.2095 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 351 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde 159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Bloco de 12 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:D4ADE296

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE CAJURI PRAÇA CAPITÃO ARNALDO /12- CENTRO CAJURI - MG- 31 38981176 EMAIL- EDUCACAO.PREFEITURACAJURI@GMAIL.COM 21º
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 2023

A Secretaria Municipal de Educação de Cajuri- MG, no poder de suas atribuições Convoca os interessados selecionados no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital 001/2022 para que nas datas abaixo especificados, na Secretaria Municipal de Educação, Praça Capitão Arnaldo, **CENTRO,** apresentem-se toda a documentação para celebração de contrato temporário.

Do Processo de Contratação Temporária

No ato da convocação, o candidato deverá apresentar, pessoalmente ou por seu procurador legalmente constituído, o original ou uma cópia autenticada em cartório ou por membro da comissão do Processo Seletivo Simplificado e uma cópia simples (frente e verso) dos seguintes documentos:

1. Carteira de trabalho (folha com o número, série e foto (frente e verso));
2. Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
3. CPF (cadastro de pessoas físicas);
4. Comprovante de habilitação/escolaridade e formação especializada;

I. Conforme exigido pelo Processo Seletivo Simplificado Edital Nº 001/2022.

5. Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
6. Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
7. Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
8. Certidão de casamento, quando for o caso;
9. Certidão de nascimento ou documento de identidade dos filhos, quando houver, que legalmente comprove a condição de dependência;
10. Comprovante de residência atualizado (até 03 (três) últimos meses anteriores a data da convocação);
11. Atestado de que não tem registro de antecedentes criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05(cinco) anos (até 03 (três) últimos meses anteriores a data da convocação);
13. Atestado médico que está apto físico e mentalmente bem.
14. Comprovante de registro em ordem de classe, quando tratar-se de profissão regulamentada. (Professor de Educação Física).
15. Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.
16. Declaração estando ciente da jornada de trabalho
17. Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública.

1. Pedimos aos candidatos que compareçam ao local da convocação com 15 (quinze) minutos de antecedência, pois não será permitida a entrada após o horário especificado.
2. Caso o candidato, por motivos alheios, não esteja de posse de algum documento original, poderá apresentar cópia autenticada em cartório ou um comprovante de solicitação (protocolo) do mesmo junto ao órgão público competente para sua emissão.

LISTAS DE CONVOCADOS

Data: 21/06/2023
Horário: 15:00
Local: Secretaria Municipal de Educação

1 vaga (PEBI)	5º ano (tarde)	Escola Municipal Dr. Juarez de Souza Carmo

CLAUDIRENE DE SOUZA CUNHA
Secretária Municipal de Educação
Cajuri-MG

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:F2EFB560

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECISÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 44/2023

DECISÃO EM PROCESSO DE LICITAÇÃO

Consulente: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal da Campanha
Assunto: Recurso Administrativo
Processo Licitatório nº. 00155/2023 – Pregão Eletrônico nº. 044/2023

Cuidam-se os autos de recurso administrativo interposto pela empresa SUDESTE AUTOMÓVEIS LTDA – CNPJ 00.429.160/0001-50, sob a alegação de houve a apresentação de lances inexeqüíveis durante a sessão de licitação, motivo pela qual ficou impedida de apresentar seus lances.

Analisando os autos, bem como os termos do Parecer Jurídico nº. 292/2023 decido pela **IMPROCEDÊNCIA** do recurso administrativo interposto, visto que os lances inexeqüíveis foram cancelados, onde os demais licitantes puderam ofertar normalmente seus lances durante a sessão de licitação.

É como decido.

Publique-se, intime-se, cumpra-se.

Campanha – MG, 19 de junho de 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:2D11B058

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00044/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal da Campanha
Prefeitura Municipal da Campanha
Pregão Eletrônico - 44/2023
Resultado da Homologação

0001 - VEÍCULO ZERO KM CAPACIDADE CINCO PESSOAS - POLO TRACK 1.0 - Valor Referência: 85.547,7783					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Apec Veiculos S/a	POLO TRACK 1.0	3,0000 Unidade	78.900,0000	236.700,0000	Homologado em 19/06/2023 17:06:52 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA

LAZARO ROBERTO DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:99C18971

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO CONTRATO Nº 00264/2023

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 00186/2023 – Dispensa n° 00093/2023 – Contrato nº 00264/2023 – LOCADOR: **Mitra Diocesana da Campanha,** com sede em Campanha/MG, à Rua Maestro Pompeu n° 150 – Centro, inscrita no CNPJ n° 19.081.884/0001-84 - valor total de **R$ 60.000,00** (Sessenta mil reais), - **Objeto:** locação de imóvel comercial, situado na **Rua Dom Inocêncio n° 202 – Centro - Campanha/MG**, com a finalidade de abrigar as **instalações do CEMEI São Cristóvão e a Secretaria Municipal de Educação. Dotação:** 02.05.03.12.365.0010.4.037.3390.39.00 – Red. **299**; 02.05.01.12.122.0010.4.026.3390.39.00 – Red. **240** – fontes 1.500.94 / 2550.99 **– Vigência**: 16/06/2023 a 16/06/2024.

Campanha/MG, 16 de junho de 2023

LILIANE BIANCHI R. DE VILHENA
Departamento de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:C95DE46B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0134/2022 - PROCESSO Nº 90/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG - CNPJ nº 18.712.174/0001-42 – Torna Público o Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0134/2022 – Processo nº 090/2022 - oriundo do Processo Administrativo Licitatório n° **112/2021**, e Pregão Presencial nº **068/2021**, do Município de Coqueiral / MG, na forma de adesão à Ata de Registro de Preços nº 00103/2021, Contratada: Empresa **MARPE ENGENHARIA EIRELI - EPP**, empresa privada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **24.525.798/0001-53 . Altera a vigência para até 21/12/2023** .

Campanha, 19 de Junho de 2023

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:702DABA2

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 0322/21

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG - CNPJ nº 18.712.174/0001-42 – Torna Público o Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 0322/2021 – Processo nº 0108/2021 - Pregão nº 0031/2021 Contratada: Empresa **Antonio Carlos Batista- ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Dona Inês Salote, 272 - Sala A - Centro - Monsenhor Paulo - MG, Cep 37405-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 28.172.196/0001-10**. Altera a vigência para até 25/06/2024** .

Campanha, 19 de Junho de 2023

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:8CDF4364

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 261/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG - CNPJ nº 18.712.174/0001-42 – Torna Público o Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0261/2021 – Processo nº 045/2021 - Concorrência nº 001/2021 Contratada: **Carlos Henrique de Lima - MEI**, inscrito no CNPJ n. º 40.521.652/0001-96**. Altera a vigência para até 19/04/2025 e o valor mensal para R$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

Campanha, 19 de Junho de 2023

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:4E8E0046

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 071/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 071/2023	
CONTRATADO (A):	Gerusa Alzira Ferreira Lemes Bellato
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor de Creche, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 3.315,41 (Três mil, trezentos e quinze reais e quarenta e um centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 21/06/2023, com término em 22/12/2023.
	Campanha, 21 de junho de 2023

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:6810BE7F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECISÃO - PROCESSO Nº 0081/2022

DECISÃO EM PROCESSO DE LICITAÇÃO
Consulente: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal da Campanha
Assunto: defesa prévia
Processo Licitatório nº. 0081/2022 – Pregão Eletrônico nº. 036/2022

Cuidam-se os autos de defesa prévia apresentada pela empresa **GRÁFICA DO PRETO LTDA ME – CNPJ 03.750.414/0001-26** nos autos do processo licitatório n°. 0081/2022 – pregão eletrônico n°. 036/2022, sob o argumento de que ocorreu SUPOSTA perseguição na execução do contrato, manifestando seu inconformismo com a rescisão contratual e aplicação de penalidade.
Analisando os autos, bem como os termos do Parecer Jurídico nº. 286/2023 decido pela **IMPROCEDÊNCIA** da defesa preliminar apresentada, visto que a recusa do recebimento do objeto ocorreu em virtude do relatório realizado pela supervisora técnica do contrato, que constatou inconformidades do produto fornecido com os termos do Edital.
Na existência das inconformidades do produto com o Edital deve a Administração recusar o seu recebimento, motivo pela qual rejeito a defesa preliminar apresentada.
É como decido.

Publique-se, intime-se, cumpra-se.

Campanha – MG, 19 de junho de 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:6D1038EE

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - SEGUNDACHAMADA - PREGÃO PRESENCIAL N° 00030/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna público **A SEGUNDA CHAMADA -** Edital n° 39/2023 - Processo Licitatório nº 00112/2023 – Modalidade: Pregão Presencial nº 0030/2023. ***Objeto***: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REBOQUE (GUINCHO) PARA TRANSPORTE DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÁRIOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, CONSIDERANDO ÁREA RURAL E URBANA E TAMBÉM FORA DO MUNICÍPIO – Dotação 2023: - 02.07.03-26.782.0020.4.071.3390.39.00 - Valor Estimado: R$ 85.700,00 (**Oitenta e cinco mil e setecentos reais) **- Data de Abertura**: **05/07/2023 às 14:00 horas.** Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone: (35)3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 20 de junho de 2023

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Pregoeira

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:B867772E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 039/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna pública a instauração do Processo Licitatório 059/2023 - Pregão Eletrônico 039/2023 – SRP 025/2023, que tem por finalidade o registro de preços de madeiras de eucalipto, que serão utilizadas em manutenções preventivas e/ou corretivas e mesmo em construções de obras públicas e/ou em imóveis sob a responsabilidade do Município. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Recebimento das Propostas: Das 08h30min do dia 22/06/2023 até às 08h30min do dia 04/07/2023. Abertura e julgamento das propostas: 04/07/2023 às 08h30min. Início da sessão e disputa de preço: 04/07/2023 às 09h. Referência de tempo: horário de Brasília. Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (035) 3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br.

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:46D91D3B

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO 058/2023 – ADESÃO CARONA 004/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MG - Processo 058/2023 – Adesão Carona 004/2023 **-** Manifesta a intenção de realizar adesão à Ata de Registro de Preços 247/2022 do Estado de Minas Gerais, que tem por objeto a aquisição de medicamentos de assistência básica farmacêutica, que serão destinados ao programa Farmácia de Todos, conforme autorização de compras de nº 066342/2023.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:6A885831

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO- LIMPEZA DE LOTES URBANOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

LIMPEZA DE LOTES URBANOS
Conforme Decreto nº046/2020

O MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, por meio da Diretoria de Saúde, na Seção de Vigilância Epidemiologia, em cumprimento ao disposto no art. 1º da Lei Federal nº 13.301/2016, Lei Municipal nº 645/1997, art. 21, inciso II da Lei Municipal nº 1.094/2009 e na forma prevista no §2º do art. 4º do Decreto Municipal nº 046/2020, bem como com fundamento nos arts.18 e 22 da Lei Complementar Municipal nº 12/2023, notificar os proprietários de lotes edificados e não edificados, para que mantenham em perfeito estado de limpeza evitando que sejam usados como depósito de resíduos de qualquer natureza.

FICAM NOTIFICADOS TODOS OS PROPRIETÁRIOS, OU POSSUIDORES A QUALQUER TÍTULO DE IMÓVEIS HABITADOS OU NÃO HABITADOS REGULARMENTE E OS RESPONSÁVEIS PELOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS, EXPLORADORES DE ATIVIDADES, DE EDUCAÇÃO, COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, OU PRESTADORES DE SERVIÇOS, DEVENDO MANTER OS TERRENOS E AS EDIFICAÇÕES CONSTANTEMENTE LIMPOS, dentro do perímetro urbano do Município, sem acúmulo de lixo e materiais inservíveis, e livres de criadouro do mosquito *Aedes Aepypti*, evitando proliferação deste vetor dos vírus da dengue, *chikungtnya* e *zika*.

Dada a situação de iminente perigo à saúde pública pela presença do mosquito transmissor do vírus da dengue, *chikungunya* e *zika*, a autoridade máxima do Sistema Único de Saúde municipal fica autorizada a determinar o ingresso forçado em imóveis públicos e particulares, **NO CASO DE SITUAÇÃO DE ABANDONO, AUSÊNCIA OU RECUSA DE PESSOA QUE POSSA PERMITIR O ACESSO DE AGENTE PÚBLICO, REGULARMENTE DESIGNADO E IDENTIFICADO, QUANDO SE MOSTRE ESSENCIAL PARA A CONTENÇÃO DAS DOENÇAS.**

PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO: 10 DIAS CORRIDOS a serem contados da data da publicação do edital.

Após o vencimento desta notificação, os proprietários dos terrenos em desconformidade ao que se trata neste edital serão passíveis de autuação, conforme previsto no artigo 224 da Lei Complementar nº 12/2023.

Além do disposto na Lei Complementar nº 12/2023, as despesas decorrentes da limpeza serão cobradas do proprietário posteriormente, de acordo com o Decreto Municipal nº 256/2021 e em caso de não pagamento, inscritas em dívida ativa municipal.

Campo Florido, 20 de junho de 2023.

RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

ALYSSONEDUARDO DA SILVA
Diretor Municipal de Saúde

MICHELLE BEATRIZ ARAÚJO QUEIROZ
Coordenadora Vigilância Epidemiológica

Publicado por:
Gabriella Catanant Formiga do Nascimento
Código Identificador:93F609E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 004/2023 DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Resolução nº 004/2023 DE 20 DE JUNHO DE 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Campos Altos/MG, através da Comissão Especial constituída na forma da Resolução Unificada 001/2023/CMDCA, publica o resultado da AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA do processo de escolha para o cargo de Conselheiro Tutelar de Campos Altos/MG.
Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias para impugnação junto a Comissão Especial acerca do respectivo resultado.

ETAPA 2 – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

Inscrição	Candidato(a)	Situação
01	Ana Francisca Pires Bernardes	APTO
02	Camila Érica Bragança Castanheira	APTO
03	Jacqueline Maria Mateus F. da Silva	APTO
04	Daiana da Silva Rodrigues	APTO
05	Eliene Jordana Pereira Maximiniano	APTO
06	Marta Cristina Soares da S. Souza	APTO
07	Tiago Leandro Barreto	APTO
08	Walbert de Oliveira	APTO
09	Agrícia da Silva Santos	APTO
10	Tatiane da Cruz Galvão	APTO
12	Francisco Gilmar dos Santos	APTO

Campos Altos/MG, 20 de junho de 2023.

MARIA DAS GRAÇAS SILVA TAVARES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:BBA62A06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
AVISO DE INTENÇÃO

MUNICÍPIO DE CARANGOLA – MG. AVISO DE INTENÇÃO: Adesão à Ata de Registro de Preço. Processo Administrativo nº 154/2023.
O **MUNICÍPIO DE CARANGOLA – MG,** torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços, resultado do processo 01.1230/2023, Pregão Eletrônico nº 013/2023, promovido pelo Município de São Pedro Do Piauí/PI, com o fornecedor KRENKE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA. ME, inscrita no CNPJ nº. 80.125.305/0001-69, no valor total deR$ **R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)**, conforme especificações descritas no processo correspondente e condições registradas na ARP. Carangola/MG, 20 de junho de 2023.

MÁRCIA CAMPELLO LOURENÇO
Secretária Municipal De Políticas Urbanas. Carangola.

Publicado por:
João Vitor Costa Silvestre
Código Identificador:50B56E0F

PREFEITURA DE CARANGOLA
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - REABERTURA DA SESSÃO

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

Nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei n. 8.666/93, decido: Preliminarmente, CONHECER do recurso apresentado pela empresa **Aviva Arquitetura e Engenharia LTDA** e, no mérito, NEGAR O PROVIMENTO, conforme motivação aliunde constante da Peça Informativa

Carangola / MG, 20 de junho de 2023

RALPH ANCHIETA MACHADO,
Secretário Municipal de Saúde.

Fica marcada a sessão para abertura dos envelopes das propostas para o dia 22/06/2023 às 09:00.

Publicado por:
João Vitor Costa Silvestre
Código Identificador:3355F491

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO – REEQUILÍBRIO DE PREÇO

PAL Nº 028/2023 - PE Nº 004/2023 – ATA DE RP Nº 013/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS GLP, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG.
CONTRATADO: OTACILIO SOUZA MACEDO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARBONITA
DOS VALORES: ITEM 02 PASSANDO DE R$ 143,50 PARA R$ 126,65, MANTENDO O MESMO PERCENTUAL DE

LUCRATIVIDADE, CONFORME NOTAS FISCAIS APRESENTADAS
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 14/06/2023
MAIORES INFORMAÇÕES: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR OU (38)35261944

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:2C2E5EAC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA **03 DE JULHO DE 2023**, **ÀS 09H00MIN, O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 079/2023, PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2023**. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA VIGILÂNCIA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE CARBONITA/MG.
INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:219DC00D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PRC 33.2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Pregão Presencial nº. 6/2023 – Processo Licitatório nº. 33/2023 – Extrato da Homologação. **Objeto:** "Registro de Preços para eventual e futura contratação de serviços de sonorização propaganda volante através de veículo automotor (carro e/ou moto) para divulgação dos eventos e campanhas a serem realizadas pelas diversas Secretarias do Município de Carlos Chagas/MG"**. Contratante**: Município de Carlos Chagas, **Favorecido: Aderbal Pereira do Nascimento 0565190650**. Data da Homologação: 16 de junho de 2023.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:3DE3E561

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ARP 154.2023 - PRC 33.2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2023 - Extrato de Ata de Registro de Preços de Processo. **Contratante:** Município de Carlos Chagas. **Favorecido:** Aderbal Pereira do Nascimento 0565190650. Processo N°. 33/2023 – referente ao **Registro de Preços para eventual e futura contratação de serviços de sonorização propaganda volante através de veículo automotor (carro e/ou moto) para divulgação dos eventos e campanhas a serem realizadas pelas diversas Secretarias do Município de Carlos Chagas/MG** – Ata De Registro De Preços Nº. 154/2023 Aderbal Pereira do Nascimento 0565190650. Processo N°. 33/2023. Data da Assinatura: 19/06/2023. Vigência: 12(doze) meses a contar da data da assinatura – Data da Homologação: 16 de junho de 2023.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:4BC9C649

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PRC 54.2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Pregão Presencial nº. 10/2023 – Processo Licitatório nº. 54/2023 – Extrato da Homologação. **Objeto:** "Registro de preços para eventual e futura aquisição de baterias estacionárias para serem instaladas nas câmaras das vacinas instaladas nas Unidades Básicas de Saúde do Município"**. Contratante**: Município de Carlos Chagas, **Favorecido: Ulisses Machado Leal 04503889648**. Data da Homologação: 16 de junho de 2023.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:DAC1C273

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ARP 155.2023 - PRC 54.2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2023 - Extrato de Ata de Registro de Preços de Processo. **Contratante:** Município de Carlos Chagas. **Favorecido:** Ulisses Machado Leal 04503889648. Processo N°. 54/2023 – referente ao **Registro de preços para eventual e futura aquisição de baterias estacionárias para serem instaladas nas câmaras das vacinas instaladas nas Unidades Básicas de Saúde do Município** – Ata De Registro De Preços Nº. 155/2023 - Ulisses Machado Leal 04503889648. Processo N°. 54/2023. Data da Assinatura: 19/06/2023. Vigência: 12(doze) meses a contar da data da assinatura – Data da Homologação: 16 de junho de 2023.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:7544C5A6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2023

Extrato do Contrato nº 70/2023. PRC- 116/2022. Pregão Eletrônico nº. 24/2022. **Partes:** Município de Carlos Chagas e a empresa Ampla Services Eireli. **Objeto do Contrato:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas copiadoras novas, destinadas às diversas Secretarias Municipais. **Vigência:** 19/06/2023 a 31/12/2023. **Valor do Contrato:** R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). **Data do Contrato:** 19 de junho de 2023.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:138EC0E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a retificação da publicação feita dia 05/06/2023 CONTRATADO: **KATRINE FERNANDA DE ALMEIDA PINTO 06757060680 ME,** CNPJ: 43.851.961/0001-12, onde se lê Valor: R$194.156,80 leia se R$48.550,00;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:9E0CF0B3

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO **L. RICARDO DE MAGALHAES LTDA – SISTEMA TRAZ VALOR TREINAENTO E PESQUISA DE MERCADO,** inscrito no CNPJ 17.922.286/0001-65**;** objeto: contratação do direito de uso o sistema denominado 'TRAZ VALOR', para gestão de frota, pesquisa de preço e implantação de banco de preços, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão do município de Carmo da Mata-MG.; valor: R$15.975,00, data: 19/06/2023;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO **PORTO SEGURO COMPAHIA DE SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.61.198.164/0001-60**;** objeto: contratação de seguradora para prestação de serviços de seguro de veículos da Frota Municipal, sem interveniência de corretores VEÍCULO TIPO ABULÂNCIA CITROEN JUMP CARGO PLACA: SHY7H95; valor: R$ 4.300,00, data: 16/06/2023;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:785920B4

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
ALTERAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Alteração de Edital – Pregão Eletrônico n.º 029/2023 – Processo Licitatório n.º 073/2023. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público nos termos das Leis Federais n.º 10.520/02, 8.666/93, e suas alterações, por intermédio de seu Prefeito, o Processo Licitatório n.º 073/2023, Pregão Eletrônico n.º 029/2023, visando **o** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI'S), para atender as necessidades do Município de Carmo da Mata /MG. Data e Horário de início da sessão: 05/07/2023, 13:00. Portal: **www.licitardigital.com.br** Maiores informações e Edital completo no site: www.carmodamata.mg.gov.br e **www.licitardigital.com.br**

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Dias Silvestre Silva
Código Identificador:636A39C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023

Ata de Registro de Preços nº 038/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 063/2023

Objeto:Registro de Preço para futura e eventual aquisição de areia

Empresa:

LUCAS FONSECA PEREIRA DE CASTRO 10627873669 - CNPJ: 29.770.734/0001-31

Vigência: 19 de junho de 2024.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 20 de junho de 2023

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:299524FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do Termo de Credenciamento nº 07/23 do PL nº. 93/2023. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços, pessoa jurídica, para realização de cirurgias e exames em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. EMPRESA CREDENCIADA: **CLÍNICA MÉDICA BECHTLUFFT LTDA,** inscrita no CNPJ nº 03.327.543/0001-06 e **IMED INHAUMA CENTRO MEDICO ESPECIALIZADO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.795.936/0001-21. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:0029D590

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – ERRATA

ERRATA I
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023
O Saae, através da Pregoeira e da Equipe de Apoio, designados pela Portaria 03/2023, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que:

Onde se lê:
Nos itens:
QUADRO RESUMO
3. OBJETO
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO - MODELO DE PROPOSTA
ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
Aquisição de materiais de construção em geral para acabamento e finalização das obras do laboratório de análises da ETE (Estação de Tratamento de Esgoto) do SAAE de Carmo do Cajuru, tais como: cimento, areia, cal, argamassa, materiais hidráulicos, vidro temperado, revestimento (pisos, azulejos), madeira para telhado (caibro), telhas fibrocimento e colonial, portas e marcos, mármores (soleiras, bancadas),dentre outros.., conforme Anexo I - Termo de referência do edital.

Leia-se:
Nos itens:
QUADRO RESUMO
3. OBJETO
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO - MODELO DE PROPOSTA
ANAEXO VII - MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATI VO
Aquisição de materiais de construção em geral para acabamento e finalização das obras do laboratório de análises da ETE (Estação de Tratamento de Esgoto) do SAAE de Carmo do Cajuru, tais como: cimento, areia, cal, argamassa, materiais hidráulicos, vidro temperado, revestimento (pisos, azulejos), madeira para telhado

(caibro), telhas fibrocimento e colonial, portas e marcos, granito (soleiras, bancadas),dentre outros.., conforme Anexo I - Termo de referência do edital.

Conforme disposto no §4º do Art. 21 da Lei 8.666/93 **a data da abertura da 1ª sessão permanecerá para o dia 29/06/2023 as 09h, com data limite para entrega dos envelopes até as 08h:14min**. Mais informações no e-mail: pregaoeletronico@saaecarmodocajuru.mg.gov.br.

Permanecem inalteradas todas as demais condições editalícias.

Carmo do Cajuru, 20 de junho de 2023.

ALEXSANDRA ANTÔNIA DA SILVA TEODORO
Pregoeira

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:320239ED

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DO PL Nº 55/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de coleta e análises físicas, químicas e microbiológicas de água bruta, água tratada, esgoto sanitário bruto, efluente tratado e corpo receptor, nos termos das requisições do SAAE, conforme Anexo I - Termo de referência do edital.
- Água bruta e tratada, em atendimento ao anexo XX da Portaria de Consolidação nº 005/2017 alterado pela portaria GM/MS n° 888/2021 do Ministério da Saúde;
- Esgoto sanitário bruto, efluente tratado e corpo receptor em atendimento ao Programa de Automonitoramento do Anexo II da Licença Ambiental Simplificada - Certificado n° 082/2020, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente em Desenvolvimento Sustentável do Município de Carmo do Cajuru - MG, da Resolução CONAMA nº 430/2011, e à Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH-MG nº 01/2008.
Para atender o presente termo aditivo, o contrato passa a ser de R$ 163.392,40 (Cento e sessenta e três mil trezentos e noventa e dois reais e quarenta centavos), devido a reajuste de acordo com o INPC de 3,7413%, acumulado dos últimos 12 meses, para a empresa SUPREMA TECNOLOGIA ANALÍTICA LTDA, CNPJ nº 04.233.577/0001-02, localizada Avenida Infante Dom Henrique, nº 494, Vila José Bonifácio, Araraquara/SP.
Vigência até 15/07/2024.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:3D1FEE21

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DO PL Nº 58/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 02/2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de assessoria técnica especializada e consultoria em Gestão Pública abrangendo Contabilidade e Administração. Para atender o presente termo aditivo, o contrato passa a ser de R R$ 43.571,40 (Quarenta e três mil quinhentos e setenta e um reais e quarenta centavos), devido a reajuste de acordo com o INPC de 3,7413%, acumulado dos últimos 12 meses, para a empresa **MERCURY ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº 07.016.011/0001-09, localizada Rua JUIZ DE FORA, nº 541 – Sala 813, Barro Preto, Belo Horizonte/ MG, CEP: 30.180-063.
Vigência até 29/07/2024.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:F0E477FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 08/23 do PL Nº. 115/22 - PP Nº. 10/22. Objeto: Registro de preços para possíveis e futuras contratações de prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle de manutenção preventiva e corretiva da frota de VEÍCULOS e MÁQUINAS da Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru/MG, com fornecimento de peças, componentes, acessórios, materiais e serviços mecânicos, por meio de sistema informatizado, com utilização de tecnologia de cartão magnético, via WEB e em tempo real, ou tecnologia de validação eletrônica via web em tempo real, sendo que, deverá ser em rede especializada de serviços em atendimento ao Setor de Frotas. Empresa Contratada: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA,** inscrita no CNPJ nº 05.340.639/0001-30. Vigência prorrogada por mais **03 (três) meses**, de acordo com o artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:B02C2E10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE SORTEIO

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE SORTEIO DE LEILOEIROS OFICIAIS

OBJETO: Sorteio de leiloeiros oficiais cadastrados para realização de leilão.

Aos 15 (quinze) dias do mês de junho de 2023, às 14h53min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria n° 1004/2023, com a finalidade de Sorteio de Leiloeiros Oficiais habilitados, conforme Processo Licitatório nº 109/2023, visando o credenciamento de leiloeiros oficiais para a realização de leilões destinados à alienação de bens inservíveis (móveis, imóveis, veículos, máquinas e material de informática) do município de Carmo do Cajuru/MG.

Participantes do Sorteio
FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO
LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA
JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA
CAROLINA CAMARGOS MARQUES FLORENTINO
GUSTAVO COSTA AGUIAR OLIVEIRA
PATRICIA GRAZIELE DE ANDRADE SOUSA
WELLINGTON DE MATOS SILVA
EDUARDO SCHMITZ
RONALD DE FREITAS MOREIRA
PÂMELA DE SOUZA ALVES
ADRIANA PIRES AMÂNCIO
BRENO CÉSAR OLIVEIRA FARIAS

Os nomes dos participantes da Sessão pública foram relacionados, para a realização do sorteio foi utilizado o site www.sorteiogo.com, contendo o nome dos leiloeiros cadastrados conforme credenciamento. Os nomes dos leiloeiros sorteados foram listados de acordo com a ordem da ata de abertura de envelopes de habilitação, e que o primeiro nome sorteado será o leiloeiro designado para realização do leilão, ficando os demais apostos para o próximo leilão, obedecidos à ordem de classificação do Sorteio. A ordem de classificação do sorteio com o leiloeiro designado e o 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º, 9º, 10º, 11º e 12º é a seguinte:

LEILOEIROS:
1ºLEILOEIRO: LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA
2º LEILOEIRO: CAROLINA CAMARGOS MARQUES FLORENTINO
3º LEILOEIRO: EDUARDO SCHMITZ
4º LEILOEIRO: WELLINGTON DE MATOS SILVA
5º LEILOEIRO: BRENO CÉSAR OLIVEIRA FARIAS
6º LEILOEIRO: RONALD DE FREITAS MOREIRA

7º LEILOEIRO: PATRICIA GRAZIELE DE ANDRADE SOUSA
8º LEILOEIRO: PÂMELA DE SOUZA ALVES
9º LEILOEIRO: ADRIANA PIRES AMÂNCIO
10º LEILOEIRO: FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO
11º LEILOEIRO: JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA
12º LEILOEIRO: GUSTAVO COSTA AGUIAR OLIVEIRA

Nada mais a registrar, a Comissão encerra a sessão, lavrando a presente ata, que segue assinada por todos.

Comissão Permanente de Licitação

SAMARA SANGLARD CALÇADO REIS –
Presidente

NEUSA SILVA DE SOUZA –
Secretária

SANDY IARA ESTEVES BENTO –
Membro

Participantes

_____
BÁRBARA IASMINE NEVES

_____
LÍVIA MARQUES PEREIRA

_____
JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:5AB48FFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

ERRATA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2023

A Pregoeira **COMUNICA** aos interessados em participar do Processo Licitatório nº 125/2023, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em eventos para realização do Tradicional Rodeio de Carmo do Cajuru – EXPÔCAJURU 2023**, que houve erro material na digitação do edital:

ONDE SE LÊ:
6. PROPOSTA COMERCIAL
6.1 – A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto a ser fornecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexo, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

•
•
•
• OS LICITANTES NO ATO DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DEVERÃO APRESENTAR À PREGOEIRA CARTAS DE AUTORIZAÇÃO EMITIDAS PELOS EMPRESÁRIOS DOS ARTISTAS PARA CONTRATAÇÃO DOS MESMOS, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO E COM DATA DE EXPEDIÇÃO NÃO INFERIOR A DATA DA CONFECÇÃO DO EDITAL, OU CONTRATO QUE COMPROVE RESERVA DE APRESENTAÇÃO DO ARTISTA NAS DEVIDAS DATAS ESTIPULADAS PARA OS SHOWS. A NÃO APRESENTAÇÃO DAS MESMAS ACARRETARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.

LEIA-SE:

6. PROPOSTA COMERCIAL
6.1 – A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto a ser fornecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexo, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

•
•
•
• OS LICITANTES NO ATO DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DEVERÃO APRESENTAR À PREGOEIRA CARTAS DE AUTORIZAÇÃO EMITIDAS PELOS EMPRESÁRIOS DOS ARTISTAS PARA CONTRATAÇÃO DOS MESMOS, COM DATA DE EXPEDIÇÃO NÃO INFERIOR A DATA DA CONFECÇÃO DO EDITAL, OU CONTRATO QUE COMPROVE RESERVA DE APRESENTAÇÃO DO ARTISTA NAS DEVIDAS DATAS ESTIPULADAS PARA OS SHOWS. A NÃO APRESENTAÇÃO DAS MESMAS ACARRETARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.

Tendo em vista que a retificação acima, não afetará a formulação das **PROPOSTAS** por parte dos interessados, em consonância com o artigo 21, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, a data de **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**, permanece a mesma.

Carmo do Cajuru, 20 de junho de 2023.

NEUSA SILVA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:1E2806C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 112/23 PE Nº. 26/23. Objeto: Aquisição de peças, acessórios e instrumentos de percussão específicos para fanfarra escolar, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Empresas vencedoras: CENTRO MUSICAL IVAIPORÃ LTDA ME, valor R$ 3.009,86, MVB MUSIC LTDA, valor R$ 1.914,37, PEDRO G. FERNANDES ME, valor R$ 4.092,40 e MARCATTO INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, valor R$ 30.291,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:1D098374

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 66/22 do PL nº 140/22 - PP nº 20/22. Objeto: Locação de caçambas metálicas de 5 m3, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. Empresa Contratada: **RONY GONÇALVES DE MELO 02883741697**, inscrita no CNPJ nº 12.343.388/0001-02. Vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:DFB7E66D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Diante do Parecer da Procuradoria-Geral do Município, exarado no Processo Administrativo n° 134/2023, que opinou pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 67/2023,** com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993, para a **AQUISIÇÃO DE TURBINA DO MOTOR DA**

MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K. consoante às razões de fato e de direito ali apresentadas, **RATIFICO** esse entendimento, **DISPENSO** a realização de Processo Licitatório e **AUTORIZO** a aquisição direta da pessoa jurídica: **COMMANDER TRATOR PECAS LTDA ,** inscrita no CNPJ nº **50.077.685/0001-42 ,** no valor de **R$ 7.350,00 (Sete mil, trezentos e cinquenta reais)**; por fim ratifico todo o procedimento administrativo, nos termos da legislação de regência.

Publique-se na imprensa oficial, nos termos do artigo 16 da Lei n° 8.666/93.

Carmo do Cajuru, 19 de junho de 2023.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito do Município de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:8C76DF26

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 150/2021 do PL nº 179/21 - TP nº 12/21. Objeto: Contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica do Acesso Norte, que interligará os Bairros Vale Verde I, II e III aos Distritos Industriais I e II, localizados no Município de Carmo do Cajuru. Empresa Contratada: **EMPRESER - EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ – 19.268.374/0001-10, com sustentação jurídica no artigo 57, § 1º, inciso II da Lei nº. 8.666/93. **Vigência prorrogada por mais 30 (trinta) dias.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:9D0078B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2023, MODALIDADE CONVITE

A CAIXA ESCOLAR SÃO SEBASTIÃO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/06/2023, às 09:00 h, Processo Licitatório nº 03/2023, modalidade convite para Contratação de Serviços de Vigilância Eletrônica com recurso de Manutenção e Custeio Aditivo. Os interessados deverão apresentar a documentação prevista em seu Regulamento Próprio de Licitação da Caixa Escolar. E obter informações e cópia do edital completo na sede da EEProfº Antônio da Silva, localizada na Avenida São Luiz, nº 195, Bairro Centro, Cidade: São Sebastião do Pontal – CEP 38292-000 – Telefone (034) 3455-1154, e-mail: escola.159301@educacao.mg.gov.br até o dia 29/06/2023, às 09:00 h.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:5E95E6A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 61/2023

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. **AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL.** PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2023. **Processo Licitatório nº 100/2023.** O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público que o edital do certame em epígrafe, publicado anteriormente no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 15/06/2023, Edição 3537, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRADATIVOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA VOLANTE E LOCAÇÃO DE SOM, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS OFICIAIS CONSTANTES DO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG E OUTROS, PARA A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL; sofreu ALTERAÇÕES, sendo RETIFICADO. Nova Data e Horário de Realização: Credenciamento: De 21/06/2023 até as 11:30 hs. do dia 30/06/2023, a ser efetuado de forma online, através do endereço eletrônico licitacao@carneirinho.mg.gov.br. Data/hora de abertura dos Envelopes: 03/07/2023, às 08:00 hs. Local de retirada do Novo Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho/MG, 20 de junho de 2023.

VANESSA APARECIDA DE SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:A4A8B95C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO ELETRÔNICO 007-2023 FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS DE PAPELARIA PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – OFICINAS DO PAIF E PAEFI DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO E DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Cássia/MG PRC 321/23 – PREG ELETRÔNICO 007/23 - REGISTRO DE PREÇOS 029/23. A Prefeitura de Cássia/MG torna público que realizará o seguinte Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 007/2023. Objeto: "Futura e Eventual Aquisição de Itens de Papelaria para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Oficinas do PAIF e PAEFI da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação e Atividades da Secretaria Municipal de Saúde", sendo recebidas as propostas até às 7h30min do dia 04 de julho de 2.023, e inicio da disputa de lances às 8h do mesmo dia, cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Por LOTE (ITEM)", conforme Anexo I. O Edital do Pregão Eletrônico está à disposição dos interessados nos sites www.bnc.org.br e www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, das 7h às 11h e das 13h às 17h – de segunda a sexta-feira. Não haverá expediente nos finais de semana e feriados – informações sobre o edital pelo tel. (0**35) 3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br e cleiton.batista@cassia.mg.gov.br e vinicius.melo@cassia.mg.gov.br. Para tirar dúvidas técnicas sobre o objeto da licitação (35) 3541-5102 (Olga Bastos – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social) ou pelo e-mail desenvsocial@cassia.mg.gov.br ou (35)3541-2882 (Brenna Gonçalves de Lima – Coordenadora do CRAS) ou pelo e-mail crascassia@cassia.mg.gov.br.

Cássia/MG, 20 de junho de 2.023.

RÊMULO CARVALHO PINTO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:A39E746C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

Processo Licitatório n° 011/2023
Tomada de Preços nº 003/2023

Objeto: contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia para a substituição de alvenaria poliédrica da Rua Manganês por bloquete sextavado e pavimentação em bloquete sextavado da Rua Titânio, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, no Distrito do Morro D'água Quente em Catas Altas-MG. Conforme Termo de Referência, especificações técnicas, projetos, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais anexos que integram o instrumento editalício.

Sagrou-se vencedora do certame a empresa AJ Empreendimentos de Construção Civil Ltda.-ME, CNPJ nº 22.540.353/0001-17, com o valor total de R$409.764,57 (quatrocentos e nove mil, setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

A luz do parecer jurídico acompanhado da ata de julgamento, homologo o presente processo licitatório.

Catas Altas, 19 de junho de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:547920C3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 39/2023

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e suas alterações, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento e a indicação da adjudicação apresentada pelo Pregoeiro, HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 039/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO: 099/2023.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI`s) e equipamentos de proteção coletivas (EPC`s) para os servidores das Secretarias Municipais, em atendimento a demanda futura e incerta das secretarias municipais, e condições previstas no edital e demais anexos.

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA	R$ 1.400,00
EPINET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	R$ 16.265,80
FORTE SINAL EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 34.990,00
LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	R$ 2.605,00
LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 32.346,00
LOTTUS COMERCIO LTDA	R$ 7.017,50
MARCIANO REPRESENTACOES - DORES DE CAMPOS LTDA	R$ 39.480,00
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	R$ 33.166,40
PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	R$ 23.840,90
RPC PRODUTOS E SERVICOS EIRELI	R$ 8.700,00
SM SEGURANÇA BELO HORIZONTE LTDA	R$ 8.106,00

Catas Altas, 19 de junho de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:82602184

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 045/2023

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG - Pregão Eletrônico SRP nº 045/2023, PRC nº 113/2023, é o registro de preços para aquisição de medicamentos padronizado, Sessão pública: 06/07/2023 às 08h00min. Sítio: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Tel.: 31-3832-7113 / 3832-7583.

Catas Altas, 29/05/2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO –
Prefeito.

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:9B0BC85E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 046/2023

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico a realização do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 046/2023, processo autuado nº 115/2023, visando registro de preços para aquisição de celular desbloqueado (tipo smartphone), cartão de memória, HD externo e gimbal estabilizados para celular em atendimento ao Gabinete do Prefeito, condições previstas no edital e demais anexos. Recebimento das propostas e documentos até:05/07/2023 às 08:00hs, diretamente pela plataforma de licitações – www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital disponível nos sítios: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes e www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113 / 3832-7583.

Catas Altas, 20 de junho de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:740BA107

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
1° ADITIVO – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Processo autuado nº 212/2022
Tomada de Preços nº 016/2022
Contrato nº 145/2022
Contratada: **CAPITAL SKATEPARKS ENGENHARIA LTDA**
Objeto: Contratação de empresa especializada para a construção de Pista de Skate tipo "Street", "Pumptrack" e muro de escalada tipo "boulder", incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, conforme termo de referência, especificações técnicas, projeto, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, BDI e demais anexos que integram este instrumento editalício
Vigência prorrogado até o dia 30/10/2023.
Data da assinatura: 19/06/2023

Catas Altas, 20 de junho de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:8B3AAF10

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
4° ADITIVO – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Processo autuado nº130/2022
Tomada de Preços nº 006/2022
Contrato nº 145/2022
Contratada: **EME ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**
Objeto: contratação de empresa especializada para elaboração de projeto básico e executivo do sistema de esgotamento sanitário de Catas Altas – Pontes dos Perdões.
Vigência prorrogado até o dia 25/10/2023.
Data da assinatura: 19/06/2023

Catas Altas, 20 de junho de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:0BF3C442

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
1ª ATA - FASE DE HABILITAÇÃO - CO 001/2023

No dia 20 de junho de 2023, às 8h00min, na Sala do Empreendedor da Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Catas Altas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações – CPL, nomeada pela Portaria nº 246/2023, publicada em 02 de junho de 2023, para julgamento da Concorrência nº 001/2023, processo autuado nº 072/2023, visando a contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia para infraestrutura urbana do bairro Japonês - Catas Altas-MG, consistindo em drenagem pluvial, esgoto sanitário, água encanada, pavimentação asfáltica e sinalização, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários, conforme termo de referência, projetos, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais anexos que integram o instrumento editalício.
Protocolaram os envelopes as proponentes:

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
1	FH Construções Ltda.	43.293.799/0001-64
2	Justin In Time Engenharia Ltda.	33.624.673/00014-71
3	Terra e Técnica Engenharia e Empreendimentos Ltda.	02.740.940/0001-42
4	Valadares Comércio e Serviços Ltda.	18.885.861/0001-60

Compareceram à sessão pública as licitantes a seguir com seus representantes:

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	Representante Legal	CPF
1	AJ Empreendimentos de Construção Civil Ltda.	22.540.353/0001-17	Lucimar Maria Wales Silva	057.477.786-50
2	Conservasolo Engenharia de Projetos e Consultoria Técnica Ltda.	21728225/0001-39	Marco Aurélio Oliveira Azevedo	092.555.196-11
2	Gaigher Engenharia Ltda.-ME	03.152.116/0001-34	José Dimas da Silva Gaigher Junior	115.713.076.30
4	Maurílio José Ferraz Gomes-EPP	11.007.612/0001-22	Maurílio José Ferraz Gomes	077.460.766-10

Após serem vistados por todos, a CPL procedeu a abertura dos envelopes com os documentos de habilitação, realizada análise dos mesmos, decidiu por abrir prazo de 5 (cinco) dias para diligência, visando a conferência e emissão de relatórios.
A Sra. Lucimar Maria Wales Silva, representante da licitante AJ Empreendimentos de Construção Civil Ltda., acima qualificada, fez os seguintes apontamentos:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	MOTIVOS
Gaigher Engenharia Ltda.-ME	03.152.116/0001-34	- Não apresentaram comprovação do item 3.9.3, da alínea "e) A licitante deverá comprovar por meio de Balanço Patrimonial que possui patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor informado no edital."
Justin In Time Engenharia Ltda.	33.624.673/00014-71	
Maurílio José Ferraz Gomes-EPP	11.007.612/0001-22	
Terra e Técnica Engenharia e Empreendimentos Ltda.	02.740.940/0001-42	

O Sr. José Dimas da Silva Gaigher Júnior, representante da licitante Gaigher Engenharia Ltda.-ME, acima qualificado, fez o seguinte apontamento:
- De acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993, faz parte da proposta qualquer alteração editalícia publicada em forma de errata, de modo a resultar em adiamento da data de sessão de julgamento da licitação. Dessa forma, a CPL não poderá inabilitar nenhuma empresa licitante que não tenha atendido o item 3.9.3, da alínea "e) A licitante deverá comprovar por meio de Balanço Patrimonial que possui patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor informado no edital.", uma vez que não houve prazo legal suficiente entre a data de publicação da errata e a análise de habilitação.
Os documentos serão enviados para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação e para o Departamento de Contabilidade, para conferência, conforme previsto na Lei Federal nº 8.666/1993. Logo após será realizada uma nova ata com a decisão da CPL, quanto a habilitação das proponentes.
Os envelopes contendo as propostas comerciais foram vistados pelos presentes e lacrados em envelope de segurança. Fica franqueada vista aos documentos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 11h20min e lavrada a presente ata, que após ser lida e achada conforme, será assinada por todos os presentes.

Catas Altas/MG, 20 de junho de 2023.

Comissão Permanente de Licitação:
Rodrigo Brenno de Oliveira
Mabel Souza Costa de Almeida
Ceny Aparecida Rocha Adriene Meriele de Sena
Licitantes:
Lucimar Maria Wales Silva- AJ Empreendimentos de Construção Civil Ltda.
Marco Aurélio Oliveira Azevedo - Conservasolo Engenharia de Projetos e Consultoria Técnica Ltda.
José Dimas da Silva Gaigher Junior - Gaigher Engenharia Ltda.-ME
Maurílio José Ferraz Gomes - Maurílio José Ferraz Gomes-EPP

Publicado por:
Rodrigo Brenno de Oliveira
Código Identificador:41268070

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
3° ADITIVO – DECRÉSCIMO DE VALOR

Processo autuado nº149/2022
Tomada de Preços nº 008/2022
Contrato nº 122/2022
Contratada: **AJ EMPREENDIMENTOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL – ME**
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção do reservatório em taça metálico com capacidade de 50 m³ água na Comunidade Japonês, neste municipio, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, conforme Termo de Referência, especificações técnicas, projetos, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais anexos que integram o instrumento editalício.
Valor: Os serviços a serem decrescidos somam o valor de R$ 54.508,73 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e oito reais e setenta e três centavos), alterando-se o valor total do Contrato para R$ 287.540,44 (duzentos e oitenta e sete mil, quinhentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos).
Data da assinatura: 19/06/2023

Catas Altas, 20 de junho de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:49FB2D3E

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 796/2023

LEI N.º 796/2023

Cria o Programa Municipal de incentivo e apoio aos alunos de cursos técnicos e EAD e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Catas Altas aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre o Programa Municipal de Incentivo e Apoio aos estudantes municipais matriculados em cursos técnicos e de ensino a distância - EAD , com fundamento no art. 142 da Lei Orgânica Municipal, com objetivo de proporcionar aos alunos carentes meios de acesso à educação frente a falta de vagas e de cursos regulares da rede pública de segundo grau e ensino à distância – EAD, no município.
Parágrafo único. Na aplicação desta Lei, a Administração Municipal terá os seguintes objetivos:
I - proporcionar aos alunos que necessitam, meios de acesso à educação, tendo em vista a falta de vagas e de cursos regulares da rede pública superior no município;
II - prestar auxílio financeiro a estudantes do ensino superior matriculados em escolas privadas e que não conseguiram se incluir nos programas do Governo Federal para o custeio ou financiamento das mensalidades do curso superior;
III - atender a um número limitado de estudantes de curso técnico e/ou EAD, de acordo com as disponibilidades orçamentárias e sempre respeitando a prioridade de atendimento na educação infantil e fundamental, nos termos do art. 143 e seguintes da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal, para fins de cumprimento da presente Lei, prestará auxílio financeiro mensal a estudantes regularmente matriculados nos cursos, observados os seguintes requisitos cumulativos:
I - esteja o estudante cursando sua primeira graduação técnica ou superior (no caso de EAD) em instituição de ensino técnico e/ou superior privada;
II - que o curso técnico ou EAD tenha duração mínima de 06 (seis) semestres;
III - tenha o estudante concluído o ensino fundamental e o ensino médio na rede pública ou na rede particular de ensino, neste último caso com bolsa de no mínimo 50% (cinquenta por cento);
IV - tenha o estudante frequentado a rede pública de ensino de Catas Altas em pelo menos 50% (cinquenta por cento) de sua vida escolar;
V - tenha o estudante renda familiar per capta de, no máximo, 1 (um) salário mínimo vigente.
VI - não esteja sendo beneficiado por qualquer programa do Governo Federal voltado ao estudante de curso superior, seja por meio de disponibilização de vagas, bolsas ou financiamentos;
VII - não possua outro membro da família que receba o auxílio financeiro de que trata esta Lei;
VIII - seja residente ou domiciliado no município de Catas Altas/MG nos últimos 10 (dez) anos;
§1º – Para custeio do ensino, será repassado aos alunos os seguintes valores, por categoria e limite de subvenção:
I – R$ 500,00 (quinhentos reais) para alunos matriculados em cursos de ensino à distância – EAD – 20 alunos;
II – R$ 400,00 (quatrocentos reais) para alunos matriculados em cursos técnicos – 05 alunos.
§2º - O valor fixado no parágrafo anterior deste artigo poderá ser reajustado anualmente de acordo a variação positiva do INPC- IBGE ou outro índice que o venha a substituir.

Art. 3º - O auxílio financeiro será concedido mediante requerimento do interessado dirigido a Secretaria Municipal de Educação, onde comprovará todos os requisitos para o deferimento do benefício.
§ 1º Deverá apresentar, em conjunto com o requerimento, diagnóstico social emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social com o objetivo de justificar o deferimento do pedido.
§ 2º Haverá um número limitado de concessões de auxílio, sendo esta quantidade estabelecida por Decreto anual de acordo com as possibilidades financeiras do Município.

Art. 4º - O estudante beneficiado será excluído automaticamente do programa após a data de previsão do término do curso, bem como nas seguintes situações:
I - mudança de curso;
II - abandono do curso, trancamento de matrícula ou qualquer outra situação que resulte em interrupção ou suspensão das atividades escolares;
III - inclusão em Programa Federal ou Estadual de auxílio a estudantes de curso técnico ou EAD, observado o disposto no art. 2º, VI, desta Lei;
IV - alteração da situação financeira que implique em desatendimento dos requisitos estabelecidos no art. 2º desta Lei;
V - reprovação em qualquer matéria da grade curricular;
VI - não apresentação dos documentos comprobatórios da matrícula, da frequência regular e aprovação semestral ou anual no curso técnico ou EAD, no mínimo semestralmente, bem como desatendimento das solicitações feitas pela Secretaria de Educação.

Art. 5º O auxílio financeiro decorrente do Programa de que trata esta Lei não será concedido mais de uma vez a um mesmo estudante.

Art. 6º A execução do Programa de que trata esta Lei através da concessão de auxílio financeiro a estudantes de curso técnico e EAD se dará estritamente de acordo com os princípios da legalidade, moralidade e impessoalidade, sem prejuízo das demais normas aplicáveis à Administração Pública.
Parágrafo único. Caso o número de atendimentos programados pela administração para a concessão do auxílio seja inferior ao número de estudantes interessados que cumprem os requisitos previstos no art. 2º desta Lei, serão adotados os seguintes critérios de desempate:
I - preferência para o estudante de menor renda familiar per capta;
II - ultrapassado o critério do inciso anterior, preferência para o estudante de maior idade.

Art. 7º - O Poder Executivo Municipal utilizará de dotação própria, contante do Orçamento vigente, a saber:
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Subunidade.....: 02.03.003 ENSINO GERAL - RECURSOS DIVERSOS
Atividade= 2133 MANUT. DO PROGRAMA VOCE NA UNIVERSIDADE

Art. 8º - O Poder Executivo regulamentará por Decreto a presente lei, no que couber.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 19 de junho de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:B6A9FE15

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 797/2023

LEI Nº 797/2023

Autoriza a doação de veículo de propriedade do Município à Associação Humanitária de Serviços Sociais Voluntários de Santa Bárbara/MG – A.H.S.S.V.S.B, com sede no Município de Santa Bárbara, para o fim que o especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Catas Altas aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à *Associação Humanitária de Serviços Sociais Voluntários de Santa Bárbara/MG – A.H.S.S.V.S.B,* instituição sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública através da Lei municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 19.091.019/0001-19, com sede na Rua Antonio Pereira Rocha, 102, centro, em Santa Bárbara - MG, para utilização nas atividades de interesse da comunidade de Catas Altas, bem como no município vizinho de Santa Bárbara, de acordo com suas finalidades, o seguinte veículo integrante da frota municipal:
I - ambulância NOVA RENAULT MASTER GRANDE PRO L2H2 MSU, ambulância tipo C, modelo 2023/2024, branco, Chassis n.º 31YF6200XRJ560121, conforme cópia da nota fiscal anexa.

Art. 2º - O veículo doado não poderá ser vendido, locado, emprestado ou transferido, a qualquer título pela entidade beneficiária, sob pena de reversão ao patrimônio público municipal.

Art. 3º - Serão de inteira responsabilidade da entidade beneficiária todos os procedimentos e despesas pertinentes, tanto à reforma, adaptação e manutenção do veículo, bem como a regularização da transferência do veículo junto aos órgãos de trânsito.
Parágrafo único – A transferência junto ao DETRAN deverá ser processada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do TERMO DE DOAÇÃO, que será formalizado entre as partes.

Art. 4º - O veículo deverá ser conduzido por pessoa devidamente habilitada sob total responsabilidade da instituição beneficiária.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 19 de junho de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:6152BAF7

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 360/2023

DECRETO Nº 360/2023

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei n.º 223/2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada na data de 19 de junho de 2023 ***BRUNA RODRIGUES FONSECA,*** para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de ***ASSESSOR JURÍDICO.***

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

Catas Altas, 19 de junho de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:7C917582

PROCURADORIA JURÍDICA
CONVÊNIO DE ESTÁGIO Nº 011/2023

CONVÊNIO DE ESTÁGIO Nº 011/2023

CONVÊNIO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL E A INSTITUIÇÃO DE ENSINO UFMG – UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO.

OBJETO: Constitui objeto do presente Protocolo a parceria entre a UFMG e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, visando estabelecer as condições para propiciar estágio curricular ou extracurricular aos estudantes matriculados no(s) Curso(s) de Graduação da UFMG.

VIGÊNCIA: O presente Instrumento terá vigência de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo alterado, com exceção de seu objeto, por acordo entre os partícipes, mediante Termo Aditivo.

Catas Altas, 20 de junho 2023

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:4F4CD859

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 060/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG, torna público o Processo Licitatório nº 060/2023 - Inexigibilidade de Licitação nº 013/2023 - Credenciamento nº 002/2023, para credenciamento de profissional médico veterinário para prestação de serviços em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Chapada do Norte/MG. Com entrega da habilitação e proposta a partir das 09:00 horas do dia 22 de junho de 2023, até o dia 31 de dezembro de 2023, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Maiores informações e edital à disposição na Rua João Luís Rodrigues Soares, nº 101, Centro, pelo telefone (33) 3739-1105, peloe-mail licitacao@chapadadonorte.mg.gov.br e no site www.chapadadonorte.mg.gov.br.

Chapada do Norte/MG, 20 de junho de 2023.

LUCAS PEREIRA TELES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:4EDA6DD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 024/2023-PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2023-DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, da Lei nº. 8.666/93, **HOMOLOGA** o **Processo Licitatório nº. 024/2023 – Pregão Com Registro de Preços Nº. 011/2023**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO**

E DE CONSUMO PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

In continenti, determina a publicação da despesa na forma da lei.

Cipotânea, 20 de junho de 2023.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:E13A33F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 024/2023-PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2023-EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 029/2023 – Processo Nº. 024/2023 – Pregão Com Registro de Preços Nº. 011/2023 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa MILIANE APARECIDA DA SILVA LOPES – Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Material de Limpeza/Higienização e de Consumo Para Atendimento às Diversas Secretarias Municipais – Valor Global: R$ 26.949,23 - Vigência: 12 Meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 030/2023 – Processo Nº. 024/2023 – Pregão Com Registro de Preços Nº. 011/2023 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. – Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Material de Limpeza/Higienização e de Consumo Para Atendimento às Diversas Secretarias Municipais – Valor Global: R$ 24.114,69 - Vigência: 12 Meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 031/2023 – Processo Nº. 024/2023 – Pregão Com Registro de Preços Nº. 011/2023 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa E. NATALINO COMÉRCIO LTDA – Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Material de Limpeza/Higienização e de Consumo Para Atendimento às Diversas Secretarias Municipais – Valor Global: 16.727,20 - Vigência: 12 Meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 032/2023 – Processo Nº. 024/2023 – Pregão Com Registro de Preços Nº. 011/2023 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa CIRÚRGICA FRATELLI PRODUTOS MÉDICOS E ORTOPÉDIDOS LTDA. – Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Material de Limpeza/Higienização e de Consumo Para Atendimento às Diversas Secretarias Municipais – Valor Global: R$ 3.223,20 - Vigência: 12 Meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 033/2023 – Processo Nº. 024/2023 – Pregão Com Registro de Preços Nº. 011/2023 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa TELAMIR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELETRO-ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA. – Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Material de Limpeza/Higienização e de Consumo Para Atendimento às Diversas Secretarias Municipais – Valor Global: R$ 26.044,75 - Vigência: 12 Meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 034/2023 – Processo Nº. 024/2023 – Pregão Com Registro de Preços Nº. 011/2023 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa ECO PLAST COMÉRCIO LTDA. – Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Material de Limpeza/Higienização e de Consumo Para Atendimento às Diversas Secretarias Municipais – Valor Global: R$ 15.580,09 - Vigência: 12 Meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 035/2023 – Processo Nº. 024/2023 – Pregão Com Registro de Preços Nº. 011/2023 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa LOTTUS COMÉRCIO LTDA. – Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Material de Limpeza/Higienização e de Consumo Para Atendimento às Diversas Secretarias Municipais – Valor Global: R$ 34.533,70 - Vigência: 12 Meses.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:5B04EBDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REUNIÃO - PRC 181/2023 - PE 073/2023

ATA DE REUNIÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 181/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 073/2023
OBJETO:O objeto da presente licitação é futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e rodas automotivas para manutenção dos veículos da frota municipal, conforme especificações descritas no Anexo I do Edital.

Aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, às 16h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Claudio/MG, situada à Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, bairro Centro, reuniram-se o Pregoeiro, Helisson Rinco Resende Santos, e a equipe de apoio designados pela Portaria n° 021 de 17 de janeiro de 2023, com o objetivo de analisar os pedidos de impugnação interposto por **LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA**, inscrita sob o **CNPJ n° 02.678.428/0001-13**e **CAMILA PAULA BERGAMO**, **CPF 090.926.489-90**. Os pedidos foram apresentados tempestivamente, razão pela qual foi conhecido. No mérito, considerando a decisão do Sr. Ricardo Canabrava Oliveira, matricula n° 15306, conforme ofício nº 466/2023 e o parecer Jurídico da Advocacia-Geral do Município de Cláudio/MG, foi decidido pelo **PROSSEGUIMENTO DO CERTAME**. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que segue assinada por todos os presentes.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS
Pregoeiro

ANNA CAROLINE DA SILVA MARCELOS
Equipe de Apoio

LORENA GONÇALVES DA SILVA FONSECA
Equipe de Apoio

FERDINANDO GUILHERME BARROSO JÚNIOR
Equipe de Apoio

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:434F256E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PRC 137/2023 - PE 054/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO - ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2023 – PREGÃO Nº 054/2023, ELETRÔNICO- SRP. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de protetor solar e calçados de segurança para as unidades de saúde do município de Cláudio-MG, conforme descrição no Anexo I deste edital.**ADJUDICO**o objeto do certame à

empresa: PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.188.783/0001-07, no valor total de R$30.650,00 (trinta mil, seiscentos e cinquenta reais).

Cláudio, 15 de junho de 2022.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS -
Pregoeiro do Município.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:FF6397B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA E ADJUDICAÇÃO - PRC 193/2023 - PP 081/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 193/2023
PREGÃO PRESENCIAL: 081/2023
ATA DE ANÁLISE, RECEBIMENTO, JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 (PROPOSTA) E 02 (DOCUMENTAÇÃO)

Aos dezenove dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, àstreze horas e trinta minutos, reuniram-se na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, centro, em Cláudio (MG), CEP 35.530-000, o Pregoeiro, Helisson Rinco Resende Santos, e a equipe de apoio designados pela Portaria n° 021, de 17 de janeiro de 2023, para a abertura da sessão cujo o objeto é contratação de empresa especializada em eventos para a realização do Tradicional Rodeio de CLAUDIO, conforme anexo I do edital e demais disposições constantes deste instrumento convocatório, compareceram para o credenciamento as licitantes:

LICITANTE	CNPJ	REPRESENTANTE	DOCUMENTO
LUCS PROMOÇÕES LTDA	15.258.509/0001-06	JULIO CESAR DE ARAUJO BAPTISTA	469.946.376-20

Depois de protocolados, rubricados os envelopes, o pregoeiro determinou a abertura doenvelope de nº 01 da proposta,da Licitante LUCS PROMOÇÕES LTDA, CNPJ 15.258.509/0001-06, que ofertou o valor global de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil). Iniciada a fase de negociação, o representante da licitnte chegou ao valor global final de **R$547.000,00(quinhentos e quarenta e sete mil reais)**. Seguiu-se para a etapa de abertura do envelope de Habilitação, ocasião em que se verificou que a Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal, emitida pelo município de Belo Horizonte/MG, necessitava de autenticação complementar. Realizada a diligênciapeloPregoeiro,foi verificada a Regularidade da empresa licitante com a Fazenda Municipal, através do site oficial da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte/MG, sede da empresa licitante. Dessa forma, a Licitante foi Habilitada. Não houve manifestação em recorrer. Sendo assim, a licitante LUCS PROMOÇÕES LTDA, CNPJ 15.258.509/0001-06,foi declarada vencedora e o objeto Adjudicado. Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro declarou encerrada a sessão, sendo lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada por todos os presentes.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS
Pregoeiro

LORENA GONÇALVES DA SILVA FONSECA
Equipe de Apoio

THAYS MORAES COSTA
Equipe de Apoio

RAMAÍNA ARAÚJO CARVALHO
Equipe de Apoio

CHARLES VILELA DA SILVA
Equipe de Apoio

FERDINANDO GUILHERME BARROSO JÚNIOR
Equipe de Apoio

JULIO CESAR DE ARAUJO BAPTISTA
Lucs Promoções LTDA

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:D451CE73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PRC 193/2023 - PE 081/2023

PREFEITURA MUNICIPALDE CLÁUDIO-HOMOLOGAÇÃODO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 193/2023– PREGÃO Nº 081/2023, PRESENCIAL. Objeto: contratação de empresa especializada em eventos para a realização do Tradicional Rodeio de Cláudio, conforme especificações descritas no Anexo I do Edital. **HOMOLOGO** o objeto do certame à empresa: LUCS PROMOÇÕES LTDA,inscrita no CNPJ sob nº 15.258.509/0001-06,no valor total de R$547.000,00 (quinhentos e quarenta e sete mil reais).

Cláudio, 19 de junho de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:164BCC46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PRC 180/2023 - PE 072/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO - ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2023 – PREGÃO Nº 072/2023, ELETRÔNICO. Objeto: escolha da proposta mais vantajosa para o Município, de menor preço por LOTE, tendo por finalidade a contratação de seguro veicular para atender a necessidade da Secretaria de Saúde, Secretaria de Obras e Gabinete do Prefeito, conforme especificações contidas no Anexo I do edital. **ADJUDICO** o objeto do certame à empresa: GENTE SEGURADORA S/A**,** inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, no valor total de R$77.000,00 (setenta e sete mil reais).

Cláudio, 19 de junho de 2023.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS -
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:5C0D3BBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PRC 145/2023 - PE 056/2023

PREFEITURA MUNICIPALDE CLÁUDIO-HOMOLOGAÇÃODO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2023– PREGÃO Nº 056/2023, ELETRÔNICO.Objeto: aquisição de kits de materiais esportivos que serão utilizados pelos alunos da Assessoria de Promoção de Esporte e Lazer, conforme descritas no Anexo I do Edital. CONVÊNIO 1481000116/2020 - RESOLUÇÃO SEDESE Nº 11/2020 DE MARÇO 2020. **HOMOLOGO**o objeto do certame às empresas: KOKRENUM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.005.565/0001-37, no valor total de R$11.124,00 (onze mil, cento e vinte e quatro reais); ALESSANDRA NUNES LORDS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.865.570/0001-32, no valor total de R$5.620,00 (cinco mil, seiscentos e vinte reais).

Cláudio, 15 de junho de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:804E242C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
II TERMO ADITIVO AO TERMO DE CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTE FIRMADO EM 24/02/2021

ESPÉCIE: II Termo Aditivo ao Termo de Cumprimento de Condicionante firmado em 24/02/2021
PARTES: Município de Conceição do Mato Dentro/MG e Anglo American Minério de Ferro Brasil S.A.
OBJETO: Aditar o Termo a fim de (i) alterar a Cláusula Segunda – Dos Documentos para inserir o ofício de solicitação de aditamento, (ii) alterar a Cláusula Terceira – Da Vigência para prever o novo prazo; (iii) alterar a Cláusula Sexta – Do Monitoramento para atualizar o responsável pelo acompanhamento da iniciativa de parte da Anglo American
VIGÊNCIA: Até 30/12/2024, ou até que as obrigações entre as Partes tenham sido cumpridas, o que ocorrer primeiro
DATA E ASSINATURA: Conceição do Mato Dentro/MG, 19 de junho de 2023. José Fernando Aparecido de Oliveira pelo Município de Conceição do Mato Dentro, Cristina Morgan Cavalcanti e Ivan de Araújo Simões Filho pela Anglo American Minério de Ferro Brasil S.A.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:FB388E8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023.

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará a abertura do Processo Licitatório nº 120/2023, tipo MENOR PREÇO GLOBAL – LOTE ÚNICO; cujo objeto é o Registro de Preços, pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual locação de impressoras multifuncionais monocromáticas e policromáticas (coloridas) com assistência técnica e manutenção corretiva, preventiva e especializada, reposição de peças e insumos, para atender às necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro/MG. Dia da abertura: 06 de julho de 2023, às 09h00min na plataforma https://licitar.digital/. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

SORAYA SIMÕES FERREIRA
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Thatiany Costa Vieira Silva
Código Identificador:E076765B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ENCERRAMENTO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO FIRMADO EM 07/07/2022

ESPÉCIE: Termo de Encerramento de Acordo de Cooperação firmado em 07/07/2022
PARTES: Município de Conceição do Mato Dentro/MG e Anglo American Minério de Ferro Brasil S.A.
OBJETO: Realização e entrega do estudo conceitual e de viabilidade para a implantação de um "Eco Parque Industrial" no Município.

VALOR: Repasse realizado pela Anglo American à empresa responsável pela realização de um estudo conceitual e de viabilidade para a implantação de um "Eco Parque Industrial" no Município de Conceição do Mato Dentro/MG,
no valor total limite de R$ 1.328.157,00 (hum milhão, trezentos e vinte e oito mil, cento e cinquenta e sete reais)
VIGÊNCIA: Até 07/07/2023 ou até que as obrigações entre as Partes sejam integralmente cumpridas, o que ocorrer primeiro
DATA E ASSINATURA: Conceição do Mato Dentro/MG, 19 de junho de 2023. José Fernando Aparecido de Oliveira pelo Município de Conceição do Mato Dentro, Cristina Morgan Cavalcanti e Ivan de Araújo Simões Filho pela Anglo American Minério de Ferro Brasil S.A.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:DB988C1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO: 00112/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2023

OBJETO: Refere-se a aquisição de empresa para o fornecimento de tonner, cartucho e cilindro para impressoras, a serem utilizados pelos departamentos da Prefeitura Municipal e demais Secretarias do Município, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s):

• SUPRYLASER SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA- 16.479.787/0001-56, situada na Rua Tabatinguera, 83 sala 126- **** - Sé- São Paulo / SP;
• DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA- 10.210.196/0001-00, situada na Rua Major Emídio de Castro, 431- ****- Vila Santo Antônio- São José do Rio Preto / SP;
• Seven Copy Comercial LTDA- 07.416.432/0001-27, situada na Rua Padre Guilherme Goossens, 40 LOTE 4QK - Sagrado Coração de Jesus- Juiz de Fora / MG;
• MTSI COMERCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA- 26.145.027/0001-66, situada na Rua Taquari, 1301 -sala 2- Mooca- São Paulo / SP;
• WP DO BRASIL LTDA- 04.483.808/0001-28, situada na Av Amazonas, 2270-****- Centro- Mandaguari / PR;
• AREAS E ALMEIDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- 07.195.230/0001-00, situada Rua Antônio Aurélio Bessa, 59 -Casa- Parque Jardim Carioca- Campos dos Goytacazes / RJ;
• FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA- 22.579.314/0001-23, situada na Rua Doutor Alfredo Vasconcelos, 129-****- Vila Floresta-Varginha / MG;
• MARCIO AVELAR BARONE- 40.179.275/0001-59, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 314 -loja- Centro- Três Corações / MG;
Com o valor total de R$ 608.214,40 (seiscentos e oito mil e duzentos e quatorze reais e quarenta centavos).

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:5AFFCE2C

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
CANCELA NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO

CEP 37430–000 – Estado de Minas Gerais
CNPJ – 18.008.888/0001–74
PORTARIA Nº. 040/2023

"CANCELA NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO"

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
I –Cancelar a nomeação em concurso público, o aprovado abaixo nominado, devido perda do prazo de apresentação de documentos para ocupar o respectivo cargo de provimento efetivo, constante na portaria abaixo relacionada.

NOMEADOS	PORTARIA	MOTIVO DE CANCELAMENTO
VANIA AMBROSIO RIBEIRO	005/2023	PERDA DO PRAZO

Registre-se Publique–se e Cumpre–se,

Conceição do Rio Verde, 17 de fevereiro de 2023.

CAROLINA DOS SANTOS MOREIRA
Gerente do DEMPRHU

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA EM 17/02/2023.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:8BAE3994

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
CONCEDE CONVERSÃO EM ESPÉCIE DE FÉRIAS PRÊMIO

CEP 37430–000 – Estado de Minas Gerais
CNPJ – 18.008.888/0001–74
PORTARIA Nº. 046/2023.

"CONCEDE CONVERSÃO EM ESPÉCIE DE FÉRIAS PRÊMIO"

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Obedecendo aos preceitos do artigo 105 da Lei Municipal nº 961/1992 de 07/12/1992;
I – Conceder a conversão de FÉRIAS PRÊMIO em espécie, aos servidores municipais relacionados abaixo, no pagamento da folha de FEVEREIRO DE 2023.

NOME	QT MÊS	DECÊNIO
Fernando Nogueira da Silva	1	2°
Oswaldo Camilo da Silva	1	1°

Registre-se Publique–se e Cumpre–se,

Conceição do Rio Verde, 28 de fevereiro de 2023.

CAROLINA DOS SANTOS MOREIRA
Gerente do DEMPHRU
PEDRO PAULO

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA EM 28/02/2023

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:06DDA7E2

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
"CONCEDE CONVERSÃO EM ESPÉCIE DE 1/3 DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

CEP 37430–000 – Estado de Minas Gerais
CNPJ – 18.008.888/0001–74
PORTARIA Nº. 047/2023.

"CONCEDE CONVERSÃO EM ESPÉCIE DE 1/3 DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Obedecendo aos preceitos do § 5º, artigo 106 da Lei Municipal nº 961/1992 de 07/12/1992;
I – Conceder a conversão em espécie de 1/3 de FÉRIAS REGULAMENTARES ao servidor municipal, conforme relacionado abaixo:

NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	QTDA DIAS CONV.	COMPET.PAGTO
Claudio Henrique de Castro CPF 729.453.116-15	28/04/2021 a 27/04/2022	10	FEVEREIRO/2023

Registre-se Publique–se e Cumpre–se,

Conceição do Rio Verde, 28 de Fevereiro de 2023.

CAROLINA DOS SANTOS MOREIRA
Gerente do DEMPRHU

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA EM 28/02/2023

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:4A2B44C3

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
"CANCELA NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO"

CEP 37430–000 – Estado de Minas Gerais
CNPJ – 18.008.888/0001–74
PORTARIA Nº. 048/2023

"CANCELA NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO"

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
I –Cancelar a nomeação em concurso público, o aprovado abaixo nominado, conforme parecer jurídico, por não apresentar os requisitos necessários para ocupar o respectivo cargo de provimento efetivo, constante na portaria de nomeação, abaixo relacionada.

NOMEADOS	**PORTARIA**	**MOTIVO DE CANCELAMENTO**
NATALIA SANDI GONÇALVES	005/2023	NÃO POSSUÍ REQUISITOS

Registre-se Publique–se e Cumpre–se,

Conceição do Rio Verde, 03 de março de 2023.

CAROLINA DOS SANTOS MOREIRA
Gerente do DEMPRHU

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA EM 03/03/2023.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:949870FD

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
NOMEIA FUNCIONÁRIO

CEP 37430–000 – Estado de Minas Gerais
CNPJ – 18.008.888/0001–74
PORTARIA Nº. 052/2023

"NOMEIA FUNCIONÁRIO"

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I –Nomear à vista de habilitação em concurso público Edital n° 01/2019, à partir de 08/03/2023, o aprovado abaixo nominado, para ocupar o respectivo cargo de provimento efetivo, constantes no Anexo VII da Lei Complementar n° 57/2019 de 28 de maio de 2019.

APROVADO	CARGO EFETIVO
Francelina Nogueira	Ajudante de Serviços Gerais

Keila Aparecida Landim	Ajudante de Serviços Gerais
Josiane da Silva Moreira Martins	Ajudante de Serviços Gerais
Aryany de Carvalho Pereira	Ajudante de Serviços Gerais
Vanessa Aparecida de Oliveira	Ajudante de Serviços Gerais
Yolanda Salles Moreira	Ajudante de Serviços Gerais
Lucineia Aparecida Gabriel de Souza	Ajudante de Serviços Gerais
Michele Aparecida de Souza	Professor de Educação Básica I
Jhulhya Gabriela Oliveira Silva	Professor de Educação Básica I

Registre-se Publique–se e Cumpre–se,

Conceição do Rio Verde, 08 de março de 2023.

CAROLINA DOS SANTOS MOREIRA
Gerente do DEMPRHU

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA EM 08/03/2023.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:274928B6

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2023, PROCESSO LICITATÓRIO N° 00109/2023,

Cujo objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de organização, promoção e execução de eventos esportivos, sendo: XXIX JOGOS ABERTOS DE CRV 2023, que será realizado em 14 de julho a 22 de julho de 2023, do III EVENTO DE CORRIDA E CAMINHADA que será realizado em 23 setembro de 2023 e o II ADVENTURE BIKE MTB DE CRV 2023 , que será realizado no dia 24 de setembro de 2023, promovido pela Secretaria Municipal de Esportes, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s) :Gambas Eventos LTDA- 46.846.550/0001-27, situada na Dr Dutra , 67- ******** - Centro- Rio Pomba / MG;Com o valor total de R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil).

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:6F601AA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO

A Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, no uso de suas atribuições legais, comunica às empresas participantes no Processo Licitatório nº 045/2023 - Modalidade – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023 - OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA: AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EM SÃO JOSÉ DE MACAÚBAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DE MÃO-DE-OBRA, Marcar para o dia 22-06-23, às 10:00h, a realização da sessão para abertura dos envelopes contendo a proposta comercial das empresas habilitadas.

Cônego Marinho - MG, 20 de junho de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:E0492648

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 0013/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 0002/2023

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0013/2023, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG, tendo como contratado: AUTO POSTO 459 LTDA, situada à ROD BR 459, 113, CENTRO, 37.584-000, CONGONHAL, inscrita no CNPJ sob o nº 05.540.534/0001-24, sendo favorável ao aumento do preço do combustível GASOLINA pelo respectivo preço de R$ 5,33 (cinco reais e trinta e três centavos). Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 19 de junho de 2023.

MOISES FERREIRA VAZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:87064CFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 0013/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 0002/2023

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0013/2023, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG, tendo como contratado: AUTO POSTO 459 LTDA, situada à ROD BR 459, 113, CENTRO, 37.584-000, CONGONHAL, inscrita no CNPJ sob o nº 05.540.534/0001-24, sendo favorável a redução do preço dos combustíveis, ÓLEO DIESEL S-10 pelo respectivo preço de R$ 4,93 (quatro reais e noventa e três centavos) e ÓLEO DIESEL S-500 pelo respectivo preço de R$ 4,86 (quatro reais e oitenta e seis centavos). Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 19 de junho de 2023.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:AB0EC8B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0111/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 0009/2023.

No cumprimento do Art. 26, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações e, com vistas às justificativas técnicas e jurídicas, contidas no processo administrativo nº. 0111/2023 – Inexigibilidade de Licitação nº. 0009/2023, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa ALYSSON & ADYSSON PRODUCAO MUSICAL LTDA, portadora do CNPJ 29.117.176/0001-00, para a **CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM BASE NO INCISO III DO ART. 25 DA LEI 8.666/93, DA EMPRESA "ALYSSON & ADYSSON PRODUCAO MUSICAL LTDA" DETENTORA DO DIREITO EXCLUSIVO DA DUPLA MUSICAL "ALYSSON & ADYSSON" PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO 30º DESFILE DE**

CAVALEIROS E AMAZONAS DE CONGONHAL/MG. Valor da Contração: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Prazo: 02 meses contados a partir da assinatura do contrato. Dotação Orçamentária: 02.04.03.13.392.0004.2.034.3390.39.00 - **170** - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA .

Congonhal/MG, 12 de junho de 2023.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:BE98EEFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0111/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 0009/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM BASE NO INCISO III DO ART. 25 DA LEI 8.666/93, DA EMPRESA "ALYSSON & ADYSSON PRODUCAO MUSICAL LTDA" DETENTORA DO DIREITO EXCLUSIVO DA DUPLA MUSICAL "ALYSSON & ADYSSON" PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO 30º DESFILE DE CAVALEIROS E AMAZONAS DE CONGONHAL/MG. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos. Sigam-se os ulteriores termos.

Congonhal-MG, 12/06/2023.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:AFD24F86

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0111/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 0009/2023.

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, MOISES FERREIRA VAZ, nos termos da Lei n.º 8666/93, firmou a CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM BASE NO INCISO III DO ART. 25 DA LEI 8.666/93, DA EMPRESA "ALYSSON & ADYSSON PRODUCAO MUSICAL LTDA" DETENTORA DO DIREITO EXCLUSIVO DA DUPLA MUSICAL "ALYSSON & ADYSSON" PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO 30º DESFILE DE CAVALEIROS E AMAZONAS DE CONGONHAL/MG., tendo como contratada a empresa ALYSSON & ADYSSON PRODUCAO MUSICAL LTDA, CNPJ nº 29.117.176/0001-00, no valor global de R$ R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Congonhal/MG, 12 de junho de 2023.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:29A02007

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0040/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 0002/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 0002/2022.

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, MOISES FERREIRA VAZ, nos termos da Lei n.º 8666/93, firmou o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICA/ELETRÔNICA, FUNILARIA E PINTURA, BORRACHARIA E RECAUCHUTAGEM, NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DE LINHA LEVE, MÉDIA, PESADA E MÁQUINAS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DO SETOR DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAIS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG., tendo como contratada as empresas 06.974.449 ANTONIO CARLOS CHAVES, inscrito no CNPJ nº 06.974.449/0001-37, com o valor estimado de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e 37.763.185 THALLES HENRIQUE DE OLIVEIRA MATOS, inscrito no CNPJ nº 37.763.185/0001-04 com o valor estimado de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Congonhal/MG, 16 de junho de 2023.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:FA142643

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 0116/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 0035/2021.

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0116/2021, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS - LIXO COMUM , DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL-MG.**, tendo como contratada: **LARA CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA,** inscrito no CNPJ Nº 57.543.001/0009-57, prorrogar a vigência do contrato administrativo de nº 0053/2021 firmado entre as partes acima descritas, prorrogado pelo período de 12 meses (02/07/2023 a 01/07/2024). Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 19 de junho de 2023.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:4C5E89BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 0016/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 0035/2021.

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0116/2021, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS - LIXO COMUM , DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL-MG.**, tendo como contratada: LARA CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, estabelecida no Municipio de Pouso Alegre - MG, no Sitio Corrego dos Emboabas, s/nº - Bairro Brejal - CEP 37.550-000, inscrita no CNPJ sob o nº 57.543.001/0009-57, sendo favorável a concessão do reajuste anual, pelo respectivo preço de R$ 168,78 (cento e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos). Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 19 de junho de 2023.

MOISES FERREIRA VAZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:09772917

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0107/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0031/2023.

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 2713, referente ao Processo Licitatório n° 107/2023 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 31/2023 que tem como objeto CONTRATACAO DE EMPRESA APTA A PRESTAR OS SERVICOS DE MANUTENCAO MENSAL E SUPORTE TECNICO ESPECIALIZADO NOS SOFTWARES DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTAO PUBLICA (GESTAO DA CONTROLADORIA, RECURSOS HUMANOS E TRIBUTACAO E SISTEMAS ESPECIFICOS, FOCADOS E VOLTADOS PARA O CIDADAO NA AREA DE SAUDE E EDUCACAO MUNICIPAL), POR TEMPO DETERMINADO, BEM COMO OS SERVICOS DE INSTALACAO, IMPLANTACAO, MIGRACAO DOS DADOS JA EXISTENTES E TREINAMENTO DOS SERVIDORES, COMPLEMENTADO COM SONSULTORIA ESPECIALIZADA NA UTILIZACAO DO SISTEMA E SUPORTE LOCAL OU REMOTO, JA INCLUSAS ALTERACOES LEGAIS E MANUTENCOES CORRETIVAS., conforme especificado no Edital.

Congonhal-MG, 14/06/2023.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:DDDF59CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0107/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0031/2023.

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, MOISES FERREIRA VAZ, nos termos da Lei n.º 8666/93, firmou a CONTRATACAO DE EMPRESA APTA A PRESTAR OS SERVICOS DE MANUTENCAO MENSAL E SUPORTE TECNICO ESPECIALIZADO NOS SOFTWARES DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTAO PUBLICA (GESTAO DA CONTROLADORIA, RECURSOS HUMANOS E TRIBUTACAO E SISTEMAS ESPECIFICOS, FOCADOS E VOLTADOS PARA O CIDADAO NA AREA DE SAUDE E EDUCACAO MUNICIPAL), POR TEMPO DETERMINADO, BEM COMO OS SERVICOS DE INSTALACAO, IMPLANTACAO, MIGRACAO DOS DADOS JA EXISTENTES E TREINAMENTO DOS SERVIDORES, COMPLEMENTADO COM SONSULTORIA ESPECIALIZADA NA UTILIZACAO DO SISTEMA E SUPORTE LOCAL OU REMOTO, JA INCLUSAS ALTERACOES LEGAIS E MANUTENCOES CORRETIVAS., tendo como contratada a empresa , DIRETRIZ INFORMATICA EIRELI - 22.493.902/0001-40, situada na RUA SALOMÉ LEITE ALVARENGA, 86 - JD ANDERE - VARGINHA – MG,com o valor global do processo de R$ R$ 495.500,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil e quinhentos reais).

Congonhal/MG, 14 de junho de 2023.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:0C029BC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PE 049

MODO DE DISPUTA ABERTO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023
PROCESSO Nº 126/2023

O MUNICÍPIO DE CONQUISTA, através da Pregoeira Iara Maria Ribeiro, designada pela Portaria nº 4837/2023 de 31/03/2023, considerando o que consta dos autos do Processo Licitatório nº 126/2023 de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **Aquisição de materiais elétricos destinados á Unidade Básica de Saúde de Conquista/MG, ESF II Dr. Antonio Baltazar da Silva para suprir as necessidades através da Secretaria Municipal de Saúde.** .

Fundamento: Leis nº 8.666/93, Decreto nº 10.520/2002 Decreto 10.024/2019, Decreto Municipal nº 3038/2020, Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.

Valor estimado: **R$ 3.559,54(três mil quinhentos e cinqüenta e nove reais e cinqüenta e quatro centavos)**.

Prazo de entrega: O fornecimento será efetuado de acordo com o pedido de compra, devendo ser entregue em sua totalidade, com prazo de entrega não superior a 10 dias, contados a partir da emissão do pedido de compra.

Data da abertura da sessão pública: **03 de JULHO de 2023**. Horário: **às 09:30 horas** - horário de Brasília.
Recebimento das propostas por meio eletrônico: **a partir das 09:30 horas do dia 21 de JUNHO de 2023 até às 09:30 horas do dia 03 de JULHO de 2023**.
Abertura das propostas por meio eletrônico: **às 09:30 horas do dia 30 de JULHO de 2023**.
Inicio da Sessão de disputa de preços: **às 09:30 horas do dia 30 de JULHO de 2023.**

Local para aquisição e retirada do edital: **Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Praça Cel. Tancredo França nº 181, Centro, nesta cidade de Conquista ou no site www.conquista.mg.gov.br. Para informações, através do telefone (34) 3353-1228, ramal 211**

Conquista, 19 de JUNHO de 2023.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:67503C19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 049/2023

Processo Licitatório nº128/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2023

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições "ratifico**"** a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2023**, com base no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE 01 CADEIRA DE**

RODAS ESPECIAL ADPTADA, SOB MEDIDAS ESPECÍFICAS EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA ATENDER CUMPRIMENTO DE MANDADO JUDICIAL SOB OS AUTOS Nº 5000100-63.2023.8.13.0182, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – NO VALOR DE R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) mensais. Tendo em vista a cotação de preços realizada pelo Departamento de Compras desta Prefeitura atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se, cumpra-se e publique-se. Autua-se o processo.

Conquista/MG, 16 de junho de 2023.

SILVIO ARTUR DAIOLA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:20470D5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PE 049

MODO DE DISPUTA ABERTO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023
PROCESSO Nº 126/2023

O MUNICÍPIO DE CONQUISTA, através da Pregoeira Iara Maria Ribeiro, designada pela Portaria nº 4837/2023 de 31/03/2023, considerando o que consta dos autos do Processo Licitatório nº 126/2023 de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **Aquisição de materiais elétricos destinados á Unidade Básica de Saúde de Conquista/MG, ESF II Dr. Antonio Baltazar da Silva para suprir as necessidades através da Secretaria Municipal de Saúde.** .

Fundamento: Leis nº 8.666/93, Decreto nº 10.520/2002 Decreto 10.024/2019, Decreto Municipal nº 3038/2020, Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.

Valor estimado: **R$ 3.559,54(três mil quinhentos e cinqüenta e nove reais e cinqüenta e quatro centavos)**.

Prazo de entrega: O fornecimento será efetuado de acordo com o pedido de compra, devendo ser entregue em sua totalidade, com prazo de entrega não superior a 10 dias, contados a partir da emissão do pedido de compra.

Data da abertura da sessão pública: **03 de JULHO de 2023**. Horário: **às 09:30 horas** - horário de Brasília.
Recebimento das propostas por meio eletrônico: **a partir das 09:30 horas do dia 21 de JUNHO de 2023 até às 09:30 horas do dia 03 de JULHO de 2023**.
Abertura das propostas por meio eletrônico: **às 09:30 horas do dia 30 de JULHO de 2023**.
Inicio da Sessão de disputa de preços: **às 09:30 horas do dia 30 de JULHO de 2023.**

Local para aquisição e retirada do edital: **Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Praça Cel. Tancredo França nº 181, Centro, nesta cidade de Conquista ou no site www.conquista.mg.gov.br. Para informações, através do telefone (34) 3353-1228, ramal 211**

Conquista, 19 de JUNHO de 2023.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:2C12A73E

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4024, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

DECRETO MUNICIPAL Nº 4024, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no artigo 207, I da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º- A Sra. **ANGELA TEREZINHA GENEROSO FILIACI** fica exonerada, a partir do dia 01 de junho de 2023, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE ESPORTE – SC-06.**

Artigo 2º- A Sra. **ANGELA TEREZINHA GENEROSO FILIACI** é nomeada, a partir do dia 01 de junho de 2023, para o cargo em comissão de **ASSESSOR DE CULTURA – SC-06.**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Minas Gerais, 15 de junho de 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:E627F81F

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4025, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

DECRETO MUNICIPAL Nº 4025, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no artigo 207, I da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º- A Sra. **TATIANE DOS REIS BATISTA** fica exonerada, a partir do dia 01 de junho de 2023, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE TURISMO E MEIO AMBIENTE – SC-06.**

Artigo 2º- A Sra. **TATIANE DOS REIS BATISTA** é nomeada, a partir do dia 01 de junho de 2023, para o cargo em comissão de **ASSESSOR DE ESPORTE – SC-06.**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Minas Gerais, 15 de junho de 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:2141A494

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4026/2023, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

DECRETO MUNICIPAL Nº 4026/2023, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições

legais e constitucionais, com base no artigo 207, I da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º- A Sra. **ARLETE EURIPEDES DA SILVA,** ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS I, fica designada, a partir do dia 01 de junho de 2023, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Minas Gerais, 15 de junho de 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:15049649

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4027/2023, DE 15 DE JUNHO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 4027/2023, DE 15 DE JUNHO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica concedida, a partir de 02/06/2023, a seguinte gratificação por função ao servidor efetivo abaixo relacionado:

NOME	FUNÇÃO	VALOR DA GRATIFICAÇÃO
LUCAS LACERDA BONFIM	*Agente de atividades da polícia civil/militar*	*35% do vencimento base LC 152/2022.*

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/06/2023, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 15 de junho de 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:F60BB2EC

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 085/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 085/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: **G.A. ARANTES ARTIGOS ORTOPEDICOS**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE UMA CADEIRA DE RODAS ESPECIAL ADAPTADA, SOB MEDIDAS ESPECÍFICAS EM CARÁTER DE URGÊNCIA PARA ATENDER CUMPRIMENTO DE MANDADO JUDICIAL DE AUTOS Nº 5000100-63.2023.8.13.0182, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

VALOR: **R$ 8.500,00 (OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).**

PRAZO: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ ATÉ 31DE DEZEMBRO DE 2023.

LICITAÇÃO**: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2023.**

CONQUISTA/MG, 16 DE JUNHO DE 2023.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:9A9CF0E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1ª ERRATA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE FOMENTO 001/2023 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

A equipe de apoio do Processo Administrativo de Fomento nº **001/2023**, Inexigibilidade de Chamamento Público nº **002/2023**, cujo objeto é Fomentar financeiramente o Asilo Divino Espírito Santo de Coqueiral-MG, com Projeto encaminhado a este executivo denominado **"Morada do Amanhã VI",** que objetiva a prestação de serviço sociais e de acolhimento aos idosos em situação de vulnerabilidade social e pessoal na área de assistência social, proporcionando-lhes proteção social especial de alta complexidade. Proporciona também, assistência material, moral e intelectual, social e espiritual, bem como atividades culturais e recreativas, prezando por sua saúde física e mental. O presente Plano de Trabalho tem por finalidade dar sequência na aquisição de mobiliário do Asilo Divino Espirito Santo, para nova sede da Instituição, localizado na Rua Nassib Olímpio Lasmar, no Bairro Lasmar deste Município de Coqueiral, sendo pleiteado neste plano recursos financeiros para compra de equipamentos para os quartos, (camas hospitalares), para agilizar a mudança de endereço par sede nova. O Asilo não dispõe de recursos para execução desse importante empreendimento, que busca promover melhores condições de moradia aos idosos, de forma que atendam suas necessidades e individualidades. A obra na nova sede, está sendo executada em etapas, porém no momento está praticamente pronta para receber os internos até maio do corrente ano. Necessitando assim, de ajuda de custo para compra do mobiliário cama, para realizar essa mudança.
COMUNICA A ERRATA no processo administrativo de fomento nº 001/2023, 1º Publicação, A QUAL FARÁ PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO, conforme especificações contidas no termo:

Onde se lê:
02.05.00.08.241.0006.4.013.3350.43.00 - Subvenções Sociais – Red. 263 – Fonte 1.500.99 no valor de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Leia-se:
02.05.00.08.241.0006.4.013.3350.43.00 - Subvenções Sociais – Red. 263 – Fonte 1.501.00, no valor de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Coqueiral, 01 de junho de 2023.

SÍLVIA LUIZA DE CARVALHO CAMPOS
(Secretária Municipal de Ação Social)
CPF: 072.991.976-50

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:9DEEBC66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2023

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Processo Licitatório nº 079/2023, Pregão Presencial nº 047/2023, cujo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS. No dia 30 de junho de 2023, (Sexta-feira) ás 07:30Hs. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

Coração de Jesus- MG, 05 de junho de 2023.

BRUNA SOARES OLIVEIRA –
Pregoeira

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:62CDF3E9

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2023 – TOMADA DE PREÇO Nº 05/2023

PREÂMBULO
Aos 20 (vinte) dias do mês de junho de 2023 as 07:30 (sete e trinta), na Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG, situada a Praça Dr. Samuel Barreto, S/N, Centro, Coração de Jesus/MG, reuniram-se o Presidente da Comissão Permanente de Licitação e os membros da referida Comissão designados através da portaria n° 44/2022, para os procedimentos inerentes a da Tomada de Preço nº 05/2023, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA DE ENGENHARIA PARA A REFORMA/MODIFICAÇÃO DA QUADRA DO DISTRITO DE SÃO JOAQUIM PARA CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA.**

CREDENCIAMENTO
Declarada aberta a sessão pelo o presidente da CPL, iniciou-se o credenciamento do interessados presentes, visando à verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes dos representantes das empresas para demais práticas e atos de atribuição dos licitantes. Apresentaram suas documentações e se credenciaram tempestivamente os licitantes.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
ERRE3 CONSTRUTORA LTDA	48.126.926/0001-54	RAONI RAMOS RABELO
ALBA CONSTRUTORA E EDIFICACOES EIRELI	41.534.253/0001-22	ALDIVON SOARES DA SILVA

Salienta-se, que a empresa L.G.B. EIRAS EIRELI CNPJ 13.296.533/0001-04 apresentou o Contrato Social e as Declarações registradas no 2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS/SP, para conferir a veracidade/autenticidade dos documentos no órgão em questão é por meio do endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade (que está exposto na barra lateral do documento). Para consultar os documentos no site (www.cenad.org.br/autenticidade) é necessário o arquivo digital para anexar o arquivo/documento no site e assim é consultado a veracidade do documento, porem a supracitada empresa não apresentou o arquivo digital para a consulta,
Haja vista que para consulta a autenticidade do documento a comissão escanceou os documentos e anexo ao site, mas os documentos não foi reconhecido pelo site conforme print da tela anexado a essa ata, lembra-se também que a comissão tentou contato com a empresa via telefonema mas não obteve êxito, observa-se também que empresa não disponibilizou nenhum endereço de e-mail para a consulta. Sendo assim, a comissão em consonância com a Procuradoria do Município e com base no subitem 12.7.5 do edital "A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, hipótese em que, em face do não saneamento das falhas constatadas, o licitante será inabilitado", delibera-se do não credenciamento da empresa L.G.B. EIRAS EIRELI.

HABILITAÇÃO

Após os referidos trâmites, o presidente da CPL e membros da comissão deu continuidade à abertura dos envelopes de habilitação. Da análise da documentação, a comissão permanente de licitação deliberou da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	HABILITADA
ERRE3 CONSTRUTORA LTDA	48.126.926/0001-54	SIM
ALBA CONSTRUTORA E EDIFICACOES EIRELI	41.534.253/0001-22	NÃO

Obs.: A empresa ALBA CONSTRUTORA E EDIFICACOES EIRELI CNPJ: 41.534.253/0001-22 apresentou o atestado de capacidade técnica incompatível com as exigência do edital, uma vez que o Atestado não atesta a execução do serviço de grama sintética. Posto isso, a comissão em concordância com a Procuradoria do Município delibera-se da inabilitação da empresa ALBA CONSTRUTORA E EDIFICACOES EIRELI com base na línea d do item 12.3.4. (QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, VIA):
Quanto à capacitação técnico-operacional: mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado identificado, em nome da licitante, em papel timbrado, constando o endereço do contratante, ou ser informado pelo licitante de forma a permitir possível diligência, que comprove(m) a aptidão da licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Edital. A licitante deverá comprovar a execução dos serviços e quantitativos mínimos abaixo descritos, os quais se referem às parcelas de maior relevância e valor significativo da obra:

Item: 1.4 Grama sintética altura /espessura de 52mm (2mm de base e 50mm de fios expostos), base dupla reforçada, 100% pe (polietileno) **– 56,42 M²**
Item: 1.6 Alambrado para quadra esportiva, em tela de arame galvanizado com trama losangular de 2" (50,8mm) e fio bwg12 (2,77mm) **– 8 M²**

ENCERRAMENTO
Após o término da fase de habilitação foram consultados os licitantes sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, o representante da empresa **ALBA CONSTRUTORA E EDIFICACOES EIRELI**, o Sr. **Aldivon Soares Da Silva** manifestou a intenção de recurso contra a inabilitação, a mesma tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recursos, sendo assim a comissão procedeu a lacração das propostas em um envelope até todos os tramites recursal.
Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes, Presidente da CPL e membros da comissão e representante das empresas licitantes.

Coração de Jesus-MG, 20 de junho de 2023.

ASSINAM : REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO

_____
TÁRTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

_____
JOSÉ MARIA SANTOS PINHEIRO
Secretário

_____
JOHN ALEXSANDER OLIVEIRA NOBRE
Membro Ativo

_____
ERRE3 CONSTRUTORA LTDA
Representante da Empresa: Raoni Ramos Rabelo

_____
ALBA CONSTRUTORA E EDIFICACOES EIRELI
Representante da Empresa: Aldivon Soares da Silva

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:8538062D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG - Torna público o edital de licitação 041/2023, Tomada de Preços 010/2023, a Contratação de pessoa empresária para pavimentação com bloquete sextavado das ruas Trinta e Quatro e Trinta e Cinco, no Bairro Santa Mônica, Corinto/MG, com fornecimento de materiais e serviços; licitação tipo menor preço no regime de empreitada por preço global, art.6°, VIII, a), Lei 8666⁄1993; Obra a ser executada através do Convênio de saída nº. 1.301.000.782/2020 celebrado com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da SEINFRA, a realizar-se no dia 10/07/2023 às 09:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo e-mail: licitacao@corinto.mg.gov.br .

PAULO SÉRGIO SILVA RIBEIRO
Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG - Torna público o edital de licitação 042/2023, Tomada de Preços 011/2023, a Contratação de pessoa empresária na forma do art. 6°, inciso VIII, alínea a, da Lei Federal nº 8666/1993, para execução de obra de engenharia referente construção de Parque Florestal Urbano no local onde se encontra a Locomotiva 526 – Praça da Maria Fumaça, zona urbana do Município de Corinto; licitação tipo menor preço no regime de empreitada por preço global, art.6°, VIII, a), Lei 8666⁄1993; A obra será executada com recurso de empréstimo concedido pelo BDMG – Cidades Sustentáveis, através do contrato nº 333.806/202, a realizar-se no dia 10/07/2023 às 14:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo e-mail: licitacao@corinto.mg.gov.br .

PAULO SÉRGIO SILVA RIBEIRO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:1E778785

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: O Município de Corinto – MG, vem informar que realizou e homologou o Processo Licitatório 031/2023, Pregão Presencial 13/2023, tendo sido firmado o Contrato Administrativo nº 065/2023, assinado em 19/06/2023, entre Município de Corinto e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pessoa jurídica com CNPJ n° 00.360.305/0001-04. O citado contrato tem por objeto a contratação de instituição financeira para explorar a operacionalização e gerenciamento da folha de pagamento dos servidores do Município pelo prazo de 60 (sessenta) meses, art. 57, II da Lei Federal 8.666/1993, sendo o valor do contrato R$ 1.813.000,00 (um milhão, oitocentos e treze mil reais) – em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:A8A43463

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso deLicitação- **Processo Licitatório – 41/2023, Pregão Presencial para Registro De Preços – 27/2023,do tipoMENOR PREÇO POR ITEM. Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO, PARA UTILIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES.** Credenciamento: **04/07/2022 às 08h00min.** Abertura: **após o credenciamento.**O edital está disponível no Site- "www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235/ (32) 99199- 6496 (Whatsapp).

Coronel Xavier Chaves, 19 de junho de 2023.

JULIANA JAQUES CAMARGOS -
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:A5B86189

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ERRATA

extrato de errata

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Errata- **Processo Licitatório 40/2023, Pregão Eletrônico 26/2023, do tipoMENOR PREÇO POR ITEM. Objeto:AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS (PRIMEIRA VIDA), PARA EQUIPAREM OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**. A Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 3.440 de 02 de janeiro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, que foram realizadas alterações no Processo Licitatório nº 40/2023, Pregão Eletrônico nº 26/2023 no que tange à documentação de habilitação, alterando-se então, a data de recebimento das propostas e abertura da sessão. A errata e o edital retificado está disponível no Site - www.coronelxavierchaves.mg.gov.br-, mais informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves, MG, no horário de 08h00min às 11h00min e de 12h00min às 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235.

Coronel Xavier Chaves/MG, 20 de junho de 2023.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:3F3F51AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
ATA DE REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2023
TOMADA DE PREÇO N° 007/2023 . COBERTURA E FECHAMENTO QUADRA ALTO DA SERRA.

ATA DE REUNIÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2023
TOMADA DE PREÇO N° 007/2023

Às 09:30 (nove e trinta) horas, do dia 19 (dezenove) de junho de 2023, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Córrego Danta, reuniu-se o Comissão de Licitações, designado pela portaria nº 1.880 de 21 de março de 2023, para dar início ao Processo Licitatório, cujo objeto é a **"Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE COBERTURA E FECHAMENTO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO POVOADO DO ALTO DA SERRA".** A publicação do extrato da

licitação foi realizada no Diário Oficial da União no dia 05/06/2023, no Diário Oficial de Minas Gerais no dia 03/06/2023, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 05/06/2023, no jornal de grande circulação "Hoje em Dia" no dia 03/06/2023 e no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG no dia 01/06/2023. O edital foi disponibilizado no site www.corregodanta.mg.gov.br a partir do dia 01/06/2023. Conforme exigido no item V – Cadastro do referido edital em conformidade com o parágrafo 2º, do artigo 22 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações poderão participar da presente licitação os interessados devidamente cadastrados na atividade pertinente ao objeto desta licitação, ou os que atenderem às condições exigidas para participar do certame, até 03 (três) dias anteriores ao dia da entrega dos envelopes. Tendo as empresas(s): **MR CIVIL E METÁLICA EIRELI, SOLUÇÃO LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA E LHC SOLUÇÕES IMOBILIARIAS LTDA**; realizado devidamente tanto o Cadastro como a Visita Técnica, conforme estabelecido no Edital. Na data e horário estabelecidos para início da sessão, constatou-se a o protocolo dos envelopes das empresas: **MR CIVIL E METÁLICA EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 18.522.068/0001-04, neste ato representada pelo Sr. Márcio José Ribeiro Júnio, inscrito no CPF nº 108.070.226-16, RG MG 17.374.124; **LHC SOLUÇÕES IMOBILIARIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.776.119/0001-87, neste ato não representada; e **SOLUÇÃO LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.856.454/0001-43, neste ato não representada, protocolou os envelopes, porém não se fez representada fisicamente. Os envelopes foram rubricados os fechos e logo na sequência procedeu-se à abertura dos envelopes nº 01 contendo a documentação de Habilitação. Logo após foram enumeradas todas as páginas e procedeu-se então a rubrica de toda a documentação por parte de todos os presentes. Passou-se então à análise da documentação apresentada pelas empresas. Da análise, constatou-se que as empresas **LHC SOLUÇÕES IMOBILIARIAS LTDA**, **MR CIVIL E METÁLICA EIRELI** e **SOLUÇÃO LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA,** apresentaram a documentação conforme o edital e portanto estão **HABILITADAS.** Tendo os representantes **SOLUÇÃO LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA E LHC SOLUÇÕES IMOBILIARIAS LTDA** NÃO comparecido à sessão, e o representante da empresa **MR CIVIL E METÁLICA EIRELI** se ausentado da mesma antes do término, e por não terem apresentado o termo de renúncia com relação ao direito de interpor recurso, a CPL resolve abrir o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que as interessadas possam interpor recurso, caso seja de interesse das mesmas. Não havendo interposição de recurso por parte das interessadas, fica designada a data do dia 28/06/2023 às 09h30min para o retorno do certame, onde se dará a abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras. Não havendo mais nada a tratar, foi lavrada a presente ata, que uma vez lida e achada conforme será assinada por todos os presentes e publicada nos locais de costume.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão

SILVÉRIO DE OLAIR COSTA
Membro da Comissão

DÉBORA ZUCCO BERNARDES DE CARVALHO
Membro da Comissão

JOÃO PAULO SILVA
Membro da Comissão

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:E0CCDE06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 105 DE 20 DE JUNHO DE 2023

DECRETA FOLGAS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE TRABALHAREM COMO MESÁRIOS NO DIA DAS ELEIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

o prefeito municipal de cristiano otoni, no uso de suas atribuições, em especial a que lhe confere o artigo 75 da Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO que no dia 1º de Outubro de 2023 ocorrerá as eleições do Processo Unificado para escolha dos membros do Conselho Tutelar;
CONSIDERANDO que o Município de Cristiano Otoni aderiu a utilização das urnas eletrônicas cedidas pelo TRE/MG por meio da Resolução nº. 1.243/2023;
CONSIDERANDO que o servidor que for trabalhar como mesário no dia das eleições também deve participar do treinamento realizado pelo TRE/MG;
decreta:
Art. 1º. Fica decretado 02 (dois) dias de folga para cada dia que o servidor municipal esteja atuando como mesário nas eleições para escolha dos membros do Conselho Tutelar, quais sejam, no dia da eleição e no dia do treinamento.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 20 de junho de 2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:44399BA8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 045/2023

"NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CRISTIANO OTONI."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTIANO OTONI - MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, especialmente o previsto na Lei Municipal nº. 697/2010, que institui o Conselho Municipal de Esporte, com alterações em seu art. 7º dadas pela Lei n°. 849 de 22 de fevereiro de 2018,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a composição dos membros do conselho Municipal de Esporte do Município de Cristiano Otoni;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados como membros, titulares e suplentes do Conselho Municipal do Esporte do Município de Cristiano Otoni:

a) – **Representantes da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Patrimônio:**

· Roberto Hideki Nomiya(Titular)
· Hellen da Silva Barbosa (Suplente)

b) – **Representante da Secretaria Desenvolvimento Social:**

· Sérgio Borges de Souza (Titular)
· Bruna Fátima Vieira (Suplente)

c) – Representante da Secretaria de Saúde:

· Lilian da Conceição Borges De Rezende (Titular)
· Núbia da Silva Santos (Suplente)

d) Representante da Câmara Municipal:

· Jadiniel Luiz de Magalhães (Titular)
· Valter Borges De Castro (Suplente)

e) – **Representante da Sociedade Civil:**

· Priscila Aparecida de Matos (Titular)
· Wânia de Castro (Suplente)

f) – **Representante de atletas municipais:**

· Rafael Vieira e Silva (Titular)
· Konan Felipe Rezende Dutra (Suplente)

g) – **Representante de categorias de futebol amador do município:**

· Johnatas Henrique Rocha (Titular)
· Luis Felipe de Matos Borges (Suplente)

h) - Representante dos projetos sociais do município

· Alan Vieira Alves (Titular)
· Geisianne Trevisani (Suplente)

Art. 2º - O mandato dos membros a que alude o art. 1º, será de 2 (dois) anos, a contar da publicação desta portaria, permitida 1(uma) recondução;
Art. 3º – Ficam revogadas as portarias anteriores, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 20 de junho de 2023.

CARLOS ROBERTO DE RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:632B1D45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 003/2023

– PARTES: O Município de Curvelo e o Hospital Imaculada Conceição.
– OBJETO: Transferência de recursos financeiros pelo CONVENENTE, através do Fundo Municipal de Saúde, ao CONVENIADO, oriundos da Resolução SES/MG nº 7.796, de 21 de outubro de 2021, que será utilizado na ampliação da Rede Estadual de Vigilância Epidemiológica Hospitalar (REVEH/MG) e estabeleceu incentivo de custeio e investimento para os Núcleos Hospitalares de Epidemiologia (NHE).
– VALOR: R$85.805,87 (oitenta e cinco mil, oitocentos e cinco reais e oitenta e sete centavos).
– DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS Nºs:
I – 02.09.02.10.302.1005.2196.4.4.50.42.00, ficha nº 764 (INVESTIMENTO), nas seguintes fontes de recursos:
a) 2.621.000.0000: o valor de R$9.433,96 + R$921,36 (rendimentos de 2022) totalizando o valor de R$10.355,32 (dez mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos);
b) 1.621.000.0000: o valor de R$359,28 (rendimentos de 2023);
c) VALOR TOTAL DO INVESTIMENTO: R$10.714,60 (dez mil, setecentos e quatorze reais e sessenta centavos);
II – 02.09.02.10.302.1005.2196.3.3.50.41.00, ficha nº 760 (CUSTEIO), nas seguintes fontes de recursos:
a) 2.621.000.0000: o valor de R$66.037,76 + R$6.449,53 (rendimentos de 2022) totalizando o valor de R$72.487,29 (setenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos);
b) 1.621.000.0000: o valor de R$2.603,98 (rendimentos de 2023);
c) VALOR TOTAL DO CUSTEIO: R$75.091,27(setenta e cinco mil, noventa e um reais e vinte e sete centavos).
– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:
– O prazo de execução deste Instrumento será a partir de 16/06/2023 (dezesseis de junho de dois mil e vinte e três) até 16/05/2024 (dezesseis de maio de dois mil e vinte e quatro).
– O prazo de vigência deste Instrumento será a partir de 16/06/2023 (dezesseis de junho de dois mil e vinte e três) até 16/06/2024 (dezesseis de junho de dois mil e vinte e quatro), considerando 30 (trinta) dias para prestação de contas.
– Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados, mediante justificativa circunstanciada e devidamente aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde, observadas as regras da legislação aplicável.
– DATA DA ASSINATURA: 15/06/2023.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:9855A456

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 004/2023

– PARTES: O Município de Curvelo e o Hospital Imaculada Conceição.
– OBJETO: Transferência de recursos financeiros pelo CONVENENTE, através do Fundo Municipal de Saúde, ao CONVENIADO, oriundos da Resolução SES/MG nº 8.461, de 17 de novembro de 2022, para incentivo financeiro no fortalecimento dos Núcleos Hospitalares de Epidemiologia na promoção das ações de Vigilância Epidemiológica Hospitalar instituída na Resolução SES/MG nº 8.265, de 20 de julho de 2022.
– VALOR: R$77.481,12 (setenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e um reais e doze centavos).
– DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS Nºs:
I – 02.09.02.10.302.1005.2196.4.4.50.42.00, ficha nº 764 (INVESTIMENTO), fonte de recursos nº 1.621.000.0000 – no valor de R$37.736,00 + R$1.004,56 (rendimentos), totalizando o valor de R$38.740,56 (trinta e oito mil setecentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos);
II – 02.09.02.10.302.1005.2196.3.3.50.41.00, ficha nº 760 (CUSTEIO), fonte de recursos nº 1.621.000.0000 – no valor de R$37.736,00 + R$1.004,56 (rendimentos), totalizando o valor de R$38.740,56 (trinta e oito mil setecentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos).
– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:
– O prazo de execução deste Instrumento será a partir de 16/06/2023 (dezesseis de junho de dois mil e vinte e três) até 16/05/2024 (dezesseis de maio de dois mil e vinte e quatro).
– O prazo de vigência deste Instrumento será a partir de 16/06/2023 (dezesseis de junho de dois mil e vinte e três) até 16/06/2024 (dezesseis de junho de dois mil e vinte e quatro), considerando 30 (trinta) dias para prestação de contas.
– Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados, mediante justificativa circunstanciada e devidamente aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde, observadas as regras da legislação aplicável.
– DATA DA ASSINATURA: 15/06/2023.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:C53F3BB2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 005/2023

– PARTES: O Município de Curvelo e a Irmandade de Santo Antônio do Curvelo.
– OBJETO: Transferência de recursos financeiros pelo CONVENENTE, através do Fundo Municipal de Saúde, ao CONVENIADO, oriundos da Resolução SES/MG nº 8.461, de 17 de novembro de 2022, para incentivo financeiro no fortalecimento dos Núcleos Hospitalares de Epidemiologia na promoção das ações de Vigilância Epidemiológica Hospitalar, instituída na Resolução SES/MG nº 8.265, de 20 de julho de 2022.
– VALOR: RR77.481,12 (setenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e um reais e doze centavos)
– DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS Nºs:
I – 02.09.02.10.302.1005.2196.4.4.50.42.00, ficha nº 764 (INVESTIMENTO), fonte de recurso nº 1.621.000.0000: no valor de R$37.736,00 + R$1.004,56 (rendimentos) totalizando o valor

R$38.740,56 (trinta e oito mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos);
II – 02.09.02.10.302.1005.2196.3.3.50.41.00, ficha nº 760 (CUSTEIO), fonte de recurso nº 1.621.000.0000: no valor de R$37.736,00 + R$1.004,56 (rendimentos) totalizando o valor R$38.740,56 (trinta e oito mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos).
– O prazo de execução deste Instrumento será a partir de 16/06/2023 (dezesseis de junho de dois mil e vinte e três) até 16/05/2024 (dezesseis de maio de dois mil e vinte e quatro).
– O prazo de vigência deste Instrumento será a partir de 16/06/2023 (dezesseis de junho de dois mil e vinte e três) até 16/06/2024 (dezesseis de junho de dois mil e vinte e quatro), considerando 30 (trinta) dias para prestação de contas.
– Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados, mediante justificativa circunstanciada e devidamente aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde, observadas as regras da legislação aplicável.
– DATA DA ASSINATURA: 15/06/2023.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:B81D3ABB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.308, DE 15 DE JUNHO DE 2023

REVOGA A PORTARIA Nº 11.473, DE 25 DE AGOSTO DE 2021, QUE "CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR À SERVIDORA CLEIDE TEIXEIRA SILVA SOBRINHO".

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Requerimento nº 2934/2023, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 11.473, de 25 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7 de junho de 2023.

Curvelo, 15 de junho de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:738BD319

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.309, DE 16 DE JUNHO DE 2023

INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA EM FACE DO SERVIDOR JHON TOMAZ DE AQUINO PARA APURAÇÃO DE CONDUTA NO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e arts. 173 a 178 da Lei Municipal nº 910, de 18 de novembro de 1976,

Considerando o Memorando nº 88/2023, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, e o Ofício nº 155/2023, da Secretaria Municipal de Educação, que solicitam a instauração de Sindicância Administrativa para apuração de conduta no desempenho de funções, na Escola Municipal Dr. Viriato Diniz Mascarenhas, envolvendo o servidor Jhon Tomaz de Aquino,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Administrativa para apuração de conduta no desempenho de funções do servidor Jhon Tomaz de Aquino, na Escola Municipal Dr. Viriato Diniz Mascarenhas.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão de Sindicância será composta pelos seguintes servidores:
I – Jimmy Billy Cunha, CPF nº 103.128.236-06, matrícula nº 11.702-3, Presidente;
II – Aline Esteves Alves, CPF nº 059.187.306-05, matrícula nº 6244-5, Secretária e;
III – Karine Nunes Hipólito, CPF nº 011.752.236-32, matrícula nº 1893-9, Membro.

Art. 3º A Comissão ora constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da apuração dos fatos, prorrogáveis por mais 15 (quinze), nos termos do art. 176 da Lei Municipal nº 910, de 18 de novembro de 1976.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 16 de junho de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:7C82C4DF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.310, DE 19 DE JUNHO DE 2023

PRORROGA A VIGÊNCIA DA PORTARIA Nº 12.181, DE 10 DE MARÇO DE 2023, "QUE INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA APURAÇÃO DE FATOS NO ÂMBITO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA".

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Memorando nº 89/2023, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Devolver o prazo para os trabalhos de Sindicância Administrativa à Comissão de Sindicância Administrativa nomeada pela Portaria nº 12.181, de 10 de março de 2023.

Art. 2º Convalidar os atos praticados pela Comissão de Sindicância Administrativa a partir do dia 15 de junho de 2023 até a data da publicação desta Portaria.

Art. 3º Prorrogar, por mais 15 (quinze) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos a que se refere a Portaria nº 12.181, de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 19 de junho de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:15E68903

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/ 2021

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato atual, por mais 05 (cinco) meses, passando o término para o dia 18/11/2023. Prorroga também o prazo de execução do contrato, passando seu término para 10/11/2023; – Data: 07/06/2023 – **Parte: CONSTRUTORA MHM LTDA- EPP – CNPJ: 00.594.381/0001-84.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:653A74CF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
19/06/23	62525-6 - Fundeb	R$ 3.794,47
20/06/23	73000-9 - FPM	R$ 1.375.049,62
20/06/23	73049-1 - ITR	R$ 400,68
20/06/23	73080-7 - FEP	R$ 71.337,46

Curvelo, 20 de junho de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:15821424

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.311, DE 19 DE JUNHO DE 2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR À SERVIDORA ANA PAULA PEREIRA DA SILVA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Requerimento nº 3000/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 5 de julho de 2023, licença para tratar de interesse particular, nos termos do art. 85 da Lei Municipal nº 910, de 18 de novembro de 1976, pelo período de 02 (dois) anos, à servidora Ana Paula Pereira da Silva, nomeada no cargo público de Auxiliar de Serviços, Nível I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 19 de junho de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:2D52A309

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.312, DE 19 DE JUNHO DE 2023

ALTERA A PORTARIA Nº 11.445, DE 9 DE AGOSTO DE 2021, QUE "NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - CODEMA."

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 174/2023, do Gabinete do Prefeito,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o item 1, das alíneas 'a' e 'b', do inciso II, do art. 1º da Portaria nº 11.445, de 9 de agosto de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º (…)
(…)
II - (…)
a) (…)
1. Gilberto de Carvalho Alves: representante da Arpa;
(…)
b) (…)
1. Jorge Henrique Matoso Costa: representante da Arpa;
(…)"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 19 de junho de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:660C685B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL DO DECRETO Nº 5.450, DE 15 DE JUNHO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
02.08.01 Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
04 Administração
04.131 Comunicação Social
04.131.0401 Gestão das Politicas de Governo
04.131.0401.2010 Manutenção Atividades Assessoria Comunitária
3.3.90.40.00 588 Serv. de TI e Comunicação - PJ R$ 7.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$ 7.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 7.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
02.08.01 Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
04 Administração
04.131 Comunicação Social
04.131.0401 Gestão das Politicas de Governo
04.131.0401.2010 Manutenção Atividades Assessoria Comunitária
3.3.90.36.00 586 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física R$ 7.000,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$ 7.000,00
TOTAL: R$ 7.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de junho de 2023.

Curvelo, 15 de junho de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:3FF19927

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/23

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados para execução de projeto de montagem de cenografia, com fornecimento de materiais e mão de obra, visando criar decorações cênicas para realização do 41º Forró de Curvelo no período de 07 a 16/07/2023, na Praça Central do Brasil, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo do Município de Curvelo/MG. Homologo e adjudico o objeto à empresa vencedora: E&B PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ: 12.415.599/0001-03, no item 01, no valor total de R$ 160.000,00.

Em 19/6/23.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI –
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Euller Henrique Gonçalves
Código Identificador:8C140E9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 – DISPENSA Nº 11/2023

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para atender a demanda da Rede Municipal de Ensino, Creches e APAE. Os fornecedores individuais, grupos informais de agricultores familiares, organizados em grupo e grupos formais interessados deverão protocolizar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até 12/7/23 (até 8h30min), à Av. D. Pedro II, 487, Centro, no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Curvelo. Abertura: dia 12/7/23, às 9 h. Local da Sessão: Sala reuniões da CPL, na Av. D. Pedro II, 487, Centro, Curvelo/MG. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617, 2aa 6afeira, de 8 a 10 e 12 a 18 h.

Curvelo, 20/6/23 –

EULLER H. GONÇALVES –
Presidente CPL.

Publicado por:
Euller Henrique Gonçalves
Código Identificador:45618958

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.232, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) NO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA- MG.

A Câmara Municipal de Diamantina, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Diamantina- MG, a Semana Municipal de Conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 2º - A Semana Municipal de Conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA), será realizada anualmente, no período compreendido de 02 a 08 de abril.

Art. 3° - A Semana Municipal de Conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA) servirá de estímulo à realização de ações voltadas à reflexão sobre o TEA no município, e tem como objetivos:
I - Fomentar a participação de pessoas autistas em sociedade e desmistificar preconceitos, prevenindo a exclusão, segregação e o isolamento;
II - Promover campanhas institucionais, publicitárias, cursos, seminários, palestras sobre o TEA no município;
III - Promover e incentivar a capacitação de profissionais, servidores públicos, sobretudo os das áreas da Saúde e Educação, para o atendimento específico das pessoas autistas;
IV- Criar espaços de acolhimento e escuta para as famílias de pessoas autistas, para troca de experiências e reflexões acerca do TEA.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG),20 de junho de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:B9B1A4C5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 315, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

Revoga a nomeação de servidores aprovados no Concurso Público 01/2019 para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de Diamantina, que não preencheram todos os requisitos para a investiduraou não tomaram posse no prazo legal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações respectivas;

Considerando o que dispõem o Edital do Concurso Público 01/2019, o Edital de Nomeação 09/2023, de 02 de junho de 2023 e o Decreto de Nomeação nº 283, de 01 de junho de 2023;

Considerando o disposto no artigo 25, §3º da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995 - Estatuto dos Servidores do Município de Diamantina;

E considerando o Memorando Interno nº 330/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogada a nomeação do servidor **JAIRO MARTINS NETO,** nascido em 15 de novembro de 1971, aprovado no Concurso Público 01/2019 para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de Diamantina, classificado em 11º lugar para o cargo de Atendente de Arquivo - *sede/distritos*, Edital de Nomeação nº 09/2023, haja vista que não tomou posse no prazo legal.

Art. 2º - Fica revogada o nomeação da servidora **THAIS CRISTINA FERREIRA DA SILVA,** nascida em 13 de setembro de 1992, aprovada no Concurso Público 01/2019 para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de Diamantina, classificada em 2º lugar para o cargo de Fonoaudiólogo-*sede/distritos*, Edital de Nomeação nº 09/2023, haja vista que não tomou posse no prazo legal.

Art. 3º - Fica revogada o nomeação da servidora **JULIANA BRETAS CAMPOS,** nascida em 30 de setembro de 1987, aprovada no Concurso Público 01/2019 para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de Diamantina, classificado em 16º lugar para o cargo de Psicólogo CRAS/CREAS - *sede/distritos*, Edital de Nomeação nº 09/2023, haja vista que não tomou posse no prazo legal.

Art. 4º - Fica revogada o nomeação da servidora **FERNANDA DE ABREU SOUZA,** nascida em 08 de março de 1983, aprovada no Concurso Público 01/2019 para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de Diamantina, classificado em 8º lugar para o cargo de Psicólogo - *sede/distritos*, Edital de Nomeação nº 09/2023, haja vista que não tomou posse no prazo legal.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 19 de junho de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:F71F6352

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

Institui Comissão de Seleção destinada a processar e julgar Chamamento Público cujo objeto se especifica e designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e no Decreto Municipal nº 29, de 19 de janeiro de 2018, que, respectivamente, estabelece e regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a regulamentação esculpida pelo Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018, que " Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil no âmbito do Município de Diamantina, e dá outras providências";

Considerando a necessidade de se firmar termos de fomento, termos de colaboração e/ou acordos de cooperação visando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parcerias do Município com as organizações da sociedade civil;

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Seleção como órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos, bem como a designação de gestor para a parceria a ser celebrada;

E considerando o disposto no Memorando Interno nº 94/2023 da Gerência de Convênios e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e o Memorando Interno nº 375/2023 da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, como órgão colegiado, a Comissão de Seleção de que trata o inciso XVI do artigo 2º do Decreto 29, de 19 de janeiro de 2018, que terá como competência o processamento e julgamento do Chamamento Público para firmar termo de cooperação, cujo objeto é a cessão de equipamentos agrícolas, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos no Edital de Chamamento respectivo, bem como na legislação pertinente.

Art. 2º. A comissão de seleçãode que trata o artigo antecedenteserá composta pelos seguintes membros:

I.Jairo Gomes Santos – Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
II.Patrícia Monteiro Costa – Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
III.Gleicielly Jeane Silva e Pinto – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Parágrafo único- Fica nomeada como gestorada parceria, a servidora Joysiene Sanguinete Coelho.

Art. 3º. Os membros da Comissão de Seleção que ora se constitui deverão se declarar impedidos de participar do processo de seleção quando verificarem que:

I – tenham participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público,
II – sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, nos termos da Lei Federal 2.813, de 16 de maio de 2013, da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018**.**

§ 1º A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e o órgão ou a entidade pública.

§ 2º Na hipótese do § 1º, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

Art. 4º. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 19 de junho de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:3E3B180B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 103/2023, Modalidade: Concorrência Pública n.º 004/2023. Objeto: contratação de empresa para a execução de obras de pavimentação em bloquetes em ruas dos bairros da Palha, Cazuza e Maria Orminda, no Município de Diamantina (MG).

Verificada a regularidade procedimental [...] HOMOLOGO o presente processo em favor da empresa Tijuco Engenharia LTDA, CNPJ nº 31.595.710/0001-35, com o valor global de R$ 277.234.03.

Diamantina, 19 de junho de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:45F56DC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 228/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 033/2023. Objeto: aquisição de trator cortador de grama. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 10/07/2023. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 10/07/2023, no endereço eletrônico www.ammlicita.org.br, horário de Brasília - DF. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 19 de junho de 2023.

CARLOS AUGUSTO MEIRA –
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:C2845197

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICACAO DE DIVIDA ATIVA Nº 15/2023

EDITAL DE NOTIFICACAO DE DEBITOS LANCADOS EM DIVIDA ATIVA
O Prefeito Municipal de Diamantina/MG, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, notifica todos os contribuintes abaixo arrolados, bem como seus representantes legais, sucessores e responsáveis, para comparecer a Prefeitura, no setor de Dívida Ativa, para tratar assuntos de relevante interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste. O não comparecimento acarretara o desenvolvimento de procedimentos administrativos, protesto e judiciais, conforme determina lei.

Controle	Contribuinte	CPF/CNPJ	Origem	Exercício (s)
063856	ABILIO BARRETO EMPREENDIMENTOS IMOBILIAR	46.463.xxx/xxxx-76	TAXAS	2022
059392	ANDRESA PEREIRA FELIX COSTA	121.XXX.XXX-80	IPTU	2021 E 2022
059746	ALBION MINERALS EIRELI	40.558.xxx/xxxx-59	TAXAS	2022
061356	ISABEL CRISTINA PEREIRA SILVA – PROMOCAO	42.695.xxx/xxxx-02	TAXAS	2022
059228	MARCIO ROBERTO DOMINGOS RIBEIRO JUNIOR	40.071.xxx/xxxx-68	TAXAS	2022
057623	KELLI KIDS LTDA	37.453.xxx/xxxx-94	TAXAS	2022
062163	PINARII INCORPORADORA E DESPORTOS – SCP	43.945.xxx/xxxx-43	TAXAS	2022
063955	BUSKIMOVEIS IMOBILIARIA LTDA	46.642.xxx/xxxx-39	TAXAS	2022
036669	VALDILENE ROCHA PINTO	075.XXX.XXX-55	IPTU	2019 A 2022

DIAMANTINA, 20/06/2023

Publicado por:
André Ricardo Santos Silva
Código Identificador:C3EC46E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 226/2023, Dispensa de Licitação n.º 023/2023. Objeto: contratação de psicólogo para a realização de avaliação psicológica aos Guardas Civis Municipais e elaboração de laudo de aptidão. Fundamento legal: art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. Contratada: Rayssa Grazielle Araújo de Andrade, CPF nº. 073.210.676-10. Valor global: R$ 6.450,00.

Diamantina, 19 de junho de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:3690ABB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
RESULTADO DA ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO

Processo Licitatório n.º 126/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 018/2023. Objeto: Contratação de serviços de gestão de manutenção e abastecimentos da frota Municipal. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que o Pregoeiro, após análise fundamentada datada de 19/06/2023, decidiu:
1. Receber a impugnação impetrada pela empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, posto que presentes os requisitos objetivos e subjetivos de admissibilidade;
2. Nos termos do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/93, promover diligência junto aos setores requerentes no intuito de recolher informações para subsidiar futura decisão;
3. Suspender, *sine die*, o presente procedimento licitatório, até o cumprimento da diligência e posterior análise das razões de impugnação;
4. Determinar a intimação da impugnante e publicação de extrato da presente decisão preliminar no jornal O Tempo e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, para ciência dos demais interessados e inserção da resposta na plataforma do BLLcompras (https://bllcompras.com).

Diamantina, 20 de junho de 2023.

CARLOS AUGUSTO MEIRA -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:99E834B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 239/2023, Inexigibilidade de Licitação n.º 027/2023. Objeto: repasse de recursos financeiros referentes as portarias nº 90, de 03 de fevereiro de 2023 e GM/MS nº 3.438, de 07 de dezembro de 2021, e Resolução SES/MG nº 8.500, de 07 de dezembro de 2022. Fundamentação legal: Artigo 25, *caput*, da Lei 8.666/93. Favorecido: Santa Casa de Caridade de Diamantina, CNPJ 20.079.166/0001-52. Valor global: R$ 557.789,13.

Diamantina, 19 de junho de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:BEC06A99

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 240/2023, Inexigibilidade de Licitação n.º 028/2023. Objeto: repasse de recursos financeiros referentes as portarias nº 90, de 03 de fevereiro de 2023 e GM/MS nº 3.438, de 07 de dezembro de 2021, e Resolução SES/MG nº 8.500, de 07 de dezembro de 2022. Fundamentação legal: Artigo 25, *caput*, da Lei 8.666/93. Favorecido: Irmandade de Nossa Senhora da Saúde, CNPJ 20.081.238/0001-04. Valor global: R$ 616.187,51.

Diamantina, 19 de junho de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:DC363DAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-105 DE 19 DE JUNHO DE 2023

Exonera Cristiane da Cruz Mimoso, a pedido, do cargo de Assessora Parlamentar – Assessoria de Relações Parlamentares da Câmara Municipal de Divinópolis, do gabinete do Vereador Flávio Marra.

O Presidente em substituição da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica exonerada Cristiane da Cruz Mimoso, a pedido, do cargo de Assessora Parlamentar – Assessoria de Relações Parlamentares da Câmara Municipal de Divinópolis, do gabinete do Vereador Flávio Marra.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 19 de junho.

Divinópolis, 19 de junho de 2023.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente em Substituição da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:80EFC41C

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº CM-0101, DE 07 DE JUNHO DE 2023

Delega servidor, cabendo ao responsável atestar a eficiência, a eficácia e a efetividade do cumprimento do objeto contratado da Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente em substituição da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a obrigatoriedade do artigo 58, inciso III c/c artigo 67 da lei 8.666/1993, que seja efetuada a designação de servidor como fiscal do seguinte Contrato:

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica delegado o servidor Márcio Vilas Boas para realizar verificação *in loco* e registro da execução e fiscalização técnica e setorial do Termo de Cooperação Técnica – Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte/RN (Cessão do Sistema Legis Vídeos – gerenciamento e exibição de vídeos das atividades legislativas).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 07 de junho de 2023

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente em Substituição da Câmara Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:754F15FE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº CM-0101, DE 07 DE JUNHO DE 2023

Delega servidor, cabendo ao responsável atestar a eficiência, a eficácia e a efetividade do cumprimento do objeto contratado da Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente em substituição da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a obrigatoriedade do artigo 58, inciso III c/c artigo 67 da lei 8.666/1993, que seja efetuada a designação de servidor como fiscal do seguinte Contrato:

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica delegado o servidor Márcio Vilas Boas para realizar verificação *in loco* e registro da execução e fiscalização técnica e setorial do Termo de Cooperação Técnica – Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte/RN (Cessão do Sistema Legis Vídeos – gerenciamento e exibição de vídeos das atividades legislativas).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 07 de junho de 2023

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente em Substituição da Câmara Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:629914E9

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-105 DE 19 DE JUNHO DE 2023

Exonera Cristiane da Cruz Mimoso, a pedido, do cargo de Assessora Parlamentar – Assessoria de Relações Parlamentares da Câmara Municipal de Divinópolis, do gabinete do Vereador Flávio Marra.

O Presidente em substituição da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica exonerada Cristiane da Cruz Mimoso, a pedido, do cargo de Assessora Parlamentar – Assessoria de Relações Parlamentares da Câmara Municipal de Divinópolis, do gabinete do Vereador Flávio Marra.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 19 de junho.

Divinópolis, 19 de junho de 2023.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente em Substituição da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5F329C8B

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 163

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **22/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE LABORATÓRIO - 30HS/SEMANAIS	
	Nome
68°	SELMA GOMES LIDUARIO ALVES
69º	EDNALDA FRANCISCA DOS SANTOS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **22/2021**.

Divinópolis, 19 de junho de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4B28CBDB

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-0107, 13 DE JUNHO DE 2023

Homologa os nomes agraciados com o título Cidadão Honorário 2023.

O Presidente em substituição da Câmara de Vereadores de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais, e em regulamentação ao que dispõe a Resolução CM Nº 550 de 21 de março de 2019.

RESOLVE baixar a seguinte Portaria

Art 1º Ficam homologados os nomes apresentados pelos senhores Vereadores e pelas senhoras Vereadoras agraciados com o título "Cidadão Honorário 2023":

Ademir Silva: Manoel Cordeiro Coelho Júnior
Ana Paula do Quintino: Erico Souki Munayer
Anderson da Academia: Fernando José da Silva
Diego Espino: Hugo Gomes
Edsom Souza: Urias Geraldo de Sousa
Eduardo Print Júnior: Vicente Severino da Silva
Flávio Marra: Helton Arruda Mendes
Hiton de Aguiar: Frei Vicente Ronaldo da Silva
Israel da Farmácia: Edison Ferreira Fontes
Josafá Anderson: José Wilson Teixeira
José Wilson Piriquito: José Maria dos Reis
Ney Burguer: Diniz Borges Filho
Rodyson do Zé Milton: Manoel José Brandão Teixeira Junior
Roger Viegas: Eduardo Augusto Silva Teixeira
Wesley Jarbas: Talles Duque Barbosa
Zé Braz: Marco Aurelio de Oliveira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 13 de junho de 2023

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente em substituição da Câmara de Vereadores de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:14F8FF71

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº CM-0106, DE 12 DE JUNHO DE 2023

Nomeia Presidente, Secretário e Membro Comissão de Desburocratização da Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente em substituição da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Ficam nomeados Presidente, Secretário e Membro da Comissão de Desburocratização da Câmara Municipal de Divinópolis:
I – Vereador Josafá Anderson - Presidente;
II – Vereador Wesley Jarbas - Secretário;
III – Vereador José Wilson Piriquito – Membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 12 de junho de 2023

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente em Substituição da Câmara Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EDFD33BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.717/23

Abre na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 482.833,70

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e devidamente autorizado pela Lei nº 9.217/23,

DECRETA:

Art. 1º Com os recursos relacionados no § 1º do art. 1º da Lei nº 9.217, de 19 de junho de 2023, fica aberto Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 482.833,70 (quatrocentos e oitenta e dois mil, oitocentos e trinta e três reais e setenta centavos), a fim de atender às seguintes despesas:
02.14.01.27.811.0010.2215 - FOMENTO AO ESPORTE AMADORISTA
3.3.90.30.00 - F. 1317 - Fonte 2700 - Material de Consumo..... R$ 97.200,92
3.3.90.39.00 - F. 1319 - Fonte 2700 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 100.000,00
02.14.01.27.812.0010.2216 - ATIVIDADES DE QUALIDADE DE VIDA, ESPORTIVAS E DE LAZER
4.4.90.52.00 - F. 1327 - Fonte 2710 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 10.000,00
02.14.01.27.812.0010.2221 - MANUTENÇÃO DE QUADRAS, CAMPOS DE FUTEBOL, ÁREAS DE LAZER E GINÁSIOS
4.4.90.51.00 - F. 1350 - Fonte 2704 - Obras e Instalações..... R$ 100.000,00
4.4.90.51.00 - F. 1350 - Fonte 2710 - Obras e Instalações..... R$ 70.000,00
02.14.02.27.812.0010.2225 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ESPORTE E JUVENTUDE
3.3.90.30.00 - F. 1357 - Fonte 2500 - Material de Consumo..... R$ 60.000,00
3.3.90.36.00 - F. 1358 - Fonte 2500 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física..... R$ 632,78
3.3.90.39.00 - F. 1359 - Fonte 2500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 40.000,00
4.4.90.52.00 - F. 1360 - Fonte 2500 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 5.000,00
Total.....R$ 482.833,70
Art. 2º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2023.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 15 de junho de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1BB637DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.217, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 482.833,70.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 482.833,70 (quatrocentos e oitenta e dois mil oitocentos e trinta e três reais e setenta centavos), a fim de atender às seguintes despesas:
02.14.01.27.811.0010.2215 - FOMENTO AO ESPORTE AMADORISTA
3.3.90.30.00 - F. 1317 - Fonte 2700 - Material de Consumo..... R$ 97.200,92
3.3.90.39.00 - F. 1319 - Fonte 2700 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 100.000,00
02.14.01.27.812.0010.2216 - ATIVIDADES DE QUALIDADE DE VIDA, ESPORTIVAS E DE LAZER
4.4.90.52.00 - F. 1327 - Fonte 2710 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 10.000,00
02.14.01.27.812.0010.2221 - MANUTENÇÃO DE QUADRAS, CAMPOS DE FUTEBOL, ÁREAS DE LAZER E GINÁSIOS
4.4.90.51.00 - F. 1350 - Fonte 2704 - Obras e Instalações..... R$ 100.000,00
4.4.90.51.00 - F. 1350 - Fonte 2710 - Obras e Instalações..... R$ 70.000,00
02.14.02.27.812.0010.2225 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ESPORTE E JUVENTUDE
3.3.90.30.00 - F. 1357 - Fonte 2500 - Material de Consumo..... R$ 60.000,00
3.3.90.36.00 - F. 1358 - Fonte 2500 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física..... R$ 632,78
3.3.90.39.00 - F. 1359 - Fonte 2500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 40.000,00
4.4.90.52.00 - F. 1360 - Fonte 2500 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 5.000,00
Total.....R$ 482.833,70
§ 1º Nos termos do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, para fazer face às despesas de que trata o *caput*, fica utilizado o superávit financeiro apurado pelas contas vinculadas do exercício anterior, sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois), de acordo com a IN nº 05/11, Anexo III do TCEMG.
§ 2º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2023.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 19 de junho de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral Domunicípio

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A5BBAF3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 177/2023

Tomada de Preços nº. 22/2023, tipo menor valor, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em obras civis para reforma e ampliação de estrutura física do Serviço de Assistência Especializada - SAE, no município de Divinópolis/MG. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 07 de julho de 2023 às 09h:00min, na sala de licitações desta Prefeitura.O edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados no site:www.divinopolis.mg.gov.br. Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelos telefones (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 19 de junho de 2023.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES.
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:54A987D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 113/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para ampliação de salas e banheiros em 03 unidades escolares no município de Divinópolis/MG.Comunicamos a quem possa interessar que após decorrido o prazo recursal, fica marcada a abertura das propostas para o dia 21/06/2023 às 15h:00min, na sala de licitações deste Município.

Divinópolis, 19 de junho de 2023.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO –
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:343A95D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO

– CONFORME determina o art. 2º da LEI 9.452/97, a Secretaria Municipal de Saúde, comunica ás entidades indicadas na citada lei os seguintes recursos provenientes da União:

	Competência	Valor
INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	06/12 em 2023	193.150,00

Divinópolis, 19 de junho de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.

ALAN RODRIGO DA SILVA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E7B0470B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023

– Ao Contrato Administrativo Temporário Nº 1560/2022/**SEMUSA** – **Contratado (a):** Maria Aparecida Tavares **– Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de

Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 25/06/2023 a 26/12/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2A8F0674

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1559/2022/SEMUSA

– **Contratado (a):** Cristina Aparecida Coelho Silva **– Cargo:** Técnico de Enfermagem – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 24/06/2023 a 25/12/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:567D4FB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023

– Ao Contrato Administrativo Temporário Nº 1557/2022/**SEMUSA** – **Contratado (a):** Natalia Bruna Luzia de Oliveira Souza **– Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 19/06/2023 a 20/12/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:19724A6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023

– Ao Contrato Administrativo Temporário Nº 1554/2022/**SEMUSA** – **Contratado (a):** Liliane de Fátima Rosa **– Cargo:** Técnico de Enfermagem – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 18/06/2023 a 19/12/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:89E436DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023

– Ao Contrato Administrativo Temporário Nº 1546/2022/**SEMUSA** – **Contratado (a):** Tatiane Maria Custodio da Silva **– Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 13/06/2023 a 14/12/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7C96C8DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023

– Ao Contrato Administrativo Temporário Nº 1551/2022/**SEMUSA** – **Contratado (a):** Nathieline Gomes de Toledo **– Cargo:** Técnico de Enfermagem – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 13/06/2023 a 14/12/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:632274CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023

– Ao Contrato Administrativo Temporário Nº 1532/2022/**SEMUSA** – **Contratado (a):** Christiane Fátima Oliveira **– Cargo:** Dentista PSF – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 13/06/2023 a 14/12/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5CAC45DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023

– Ao Contrato Administrativo Temporário Nº 1545/2022/**SEMUSA** – **Contratado (a):** Thiago Fernandes Batista **– Cargo:** Técnico de Enfermagem – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 12/06/2023 a 13/12/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AA83F74F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023

– Ao Contrato Administrativo Temporário Nº 1547/2022/**SEMUSA** – **Contratado (a):** Suelem Aparecida Barcelos Ferreira **– Cargo:** Técnico de Laboratório – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 12/06/2023 a 13/12/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0B37AA3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1543/2022/SEMUSA

– **Contratado (a):** Gustavo Carvalho Ottoni **– Cargo:** Biomédico – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 11/06/2023 a 12/12/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5CD222AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1534/2022/SEMUSA

– **Contratado (a):** Adriana Aparecida dos Santos **– Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 04/06/2023 a 05/12/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ECB64213

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1535/2022/SEMUSA

– **Contratado (a):** Bruno Tetsuo Ferreira Mikami **– Cargo:** Dentista PSF – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 04/06/2023 a 05/12/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:24991515

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1536/2022/SEMUSA

– **Contratado (a):** Paulo Salomão Ribeiro **– Cargo:** Técnico de Enfermagem – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 04/06/2023 a 05/12/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:68F85BAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1544/2022/SEMUSA

– **Contratado (a):** Naiara Fernanda Dias Pinto **– Cargo:** Técnico de Enfermagem – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 11/06/2023 a 12/12/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3C425148

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMSUR – EXTRATO DO TA 001/2023 – CT 009/2023 – PL 075/2023. CONTRATADA: BALANÇAS VARGAS LTDA.

Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 24/07/2023, com base no artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021; Alterar a cláusula V – Dos Prazos permitindo alteração conforme Artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021. Ass: 23/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AF6EF25F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 462/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 039/2022 – CONTRATO/SEMUSA Nº 009/2023

- Contratada: CONSTRUTORA CNT LTDA – Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 02 de junho de 2023 a 01 de julho de 2023.

Divinópolis, 15 de Junho de 2023

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7F188040

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 131/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2020 – CONTRATO/SEMUSA Nº 013/2020

- Contratada: CENTRAL OXI LTDA – Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 18 de Junho de 2023 a 17 de Junho de 2024, conforme permissivo legal constante no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Índice de reajuste anual: 3,7413% (INPC).

Divinópolis, 14 de Junho de 2023

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A37C28BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 153/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2021 – CONTRATO/SEMUSA Nº 016/2021

- Contratada: Dalmo Gonçalves da Silva e Outra representados pela **Gerais Imobiliária Locação e Vendas Ltda – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 01 de julho de 2023 à 30 de junho de 2024, nos termos do permissivo constante no artigo 51 da Lei Federal n.º 8.245/91. Índice de reajuste anual: 3,9358% (IPCA).

Divinópolis, 15 de junho de 2023

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7B0F7470

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 059/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021 – CONTRATO/SEMUSA Nº 013/2021

- Contratada: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA – Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 16 de Junho de 2023 a 15 de Junho de 2024, conforme permissivo legal constante no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Índice de reajuste anual: 3,9358% (IPCA).

Divinópolis, 14 de Junho de 2023

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:00B1C93A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE VEÍCULO ABANDONADO Nº 05/2023

O Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis / MG, com fulcro no artigo 4º, inciso II, alínea "b" do Decreto Municipal nº 13.194/2019, notifica aos proprietários / responsáveis legais dos veículos / chassis / carcaças em situação de abandono nas áreas públicas do município, concedendo-lhes prazo de 10 (dez) dias consecutivos para retirada e destinação adequada do referido veículo, observados os artigos 6º, 7º e 9º do referido decreto.

Nº da NVA	Placa / Chassi	Data	Local do abandono
12.221	S/ IDENTIFICAÇÃO	14/06/2023	RUA GUILHERME NOGUEIRA AVELAR, 71 – LAGOA DOS MANDARINS
12.222	GVH 2844	14/06/2023	RUA CAMPO FLORIDO, 500 – SÃO JOSÉ
12.223	S/ IDENTIFICAÇÃO	14/06/2023	RUA UM, 71 – REALENGO
12.224	CBB 7519	14/06/2023	RUA PADRE EUSTÁQUIO, 10 – PADRE EUSTÁQUIO

Divinópolis, 19 de Junho de 2023

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F9CE6B68

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 311/2023 AO UNOPAR.

Estagiário (a): Thiago Fortunato da Silva. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 552,92 mensal. Prazo: 31/12/2023. Dot. Orçamentária: 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00 Ficha 651. ASS: 12/06/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EFAB18C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 288/2023 AO UNOPAR.

Estagiário (a): Tatiane Katrine de Carvalho. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 552,92 mensal. Prazo: 31/12/2023. Dot. Orçamentária: 02.06.01.12.365.0006.2360.3.3.90.36.00 Ficha 617. ASS: 05/06/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7CB22D08

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 310/2023 AO UNOPAR.

Estagiário (a): Sophia Barreto de Melo Oliveira. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 552,92 mensal. Prazo: 31/12/2023. Dot. Orçamentária: 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00 Ficha 651. ASS: 14/06/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9FE4AEE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 301/2023 AO UNOPAR.

Estagiário (a): Oneidia Maria Vieira. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 552,92 mensal. Prazo: 31/12/2023. Dot. Orçamentária: 02.06.01.12.365.0006.2360.3.3.90.36.00 Ficha 617. ASS: 12/06/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:23491364

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 294/2023 AO UNOPAR.

Estagiário (a): Millena Aparecida Ferreira Silva. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 552,92 mensal. Prazo: 31/12/2023. Dot. Orçamentária: 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00 Ficha 651. ASS: 12/06/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FF0E280D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 291/2023 AO UEMG.

Estagiário (a): Andreza Bento Moreira. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 552,92 mensal. Prazo: 31/12/2023. Dot. Orçamentária: 02.06.01.12.365.0006.2360.3.3.90.36.00 Ficha 617. ASS: 07/06/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CF0739AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 303/2023 AO UNOPAR.

Estagiário (a): Jussimara Junia Santos Prado. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 552,92 mensal. Prazo: 31/12/2023. Dot. Orçamentária: 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00 Ficha 651. ASS: 12/06/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:159D7BB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 312/2023 AO UNIFRAN.

Estagiário (a): Kelly Aparecida Santana. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 552,92 mensal. Prazo: 31/12/2023. Dot. Orçamentária: 02.06.01.12.365.0006.2360.3.3.90.36.00 Ficha 617. ASS: 07/06/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:529A76EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO300/2023 AO UNA.

Estagiário (a): Ana Lívia Faria Martins. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 552,92 mensal. Prazo: 31/12/2023. Dot. Orçamentária: 02.06.01.12.365.0006.2360.3.3.90.36.00 Ficha 617. ASS: 12/06/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:99717E41

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): PATRÍCIA CAMARGOS DE MORAIS, TCE 207/2023.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 19/06/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DC58F69D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 565/2023 AO CONVÊNIO UNA.

Estagiário (a): Carlos Eduardo Coimbra Bento. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 30/06/2023. ASS: 08/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:07A73DD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 620/2023 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): Jefferson Willian da Silva. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 24/07/2023. ASS: 17/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CD08BD72

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 636/2023 AO CONVÊNIO CMMG.

Estagiário (a): Daniela Amanda Barbosa Santana. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 15/06/2023. ASS: 12/06/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:526F13D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 297/2023 AO UNICEB.

Estagiário (a): Lara de Sousa Valadares. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 552,92 mensal. Prazo: 31/12/2023. Dot. Orçamentária: 02.06.01.12.365.0006.2360.3.3.90.36.00 Ficha 617. ASS: 07/06/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8868A428

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 308/2023 AO UNIASSELV.

Estagiário (a): Letícia Laura Pereira da Silva. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 552,92 mensal. Prazo: 31/12/2023. Dot. Orçamentária: 02.06.01.12.365.0006.2360.3.3.90.36.00 Ficha 617. ASS: 13/06/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:88DBBE81

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 413/2023

CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e considerando o afastamento por licença saúde de LORENA RODRIGUES DE SOUSA VESPUCIO, matrícula 9903636-5, resolve **CONCEDER** função gratificada em caráter temporário de **Secretária do Secretário, de 40% (quarenta por cento),** prevista no Anexo VII da Lei nº. 6.655 de 01 de Novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019 de 14 de Outubro de 2019, à servidora **VIVIANE DE FATIMA ALVES**, matriculada sob o nº. 9902068-5, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais II, lotada na Coordenadoria de Estágios, Concursos e Contratação de Pessoal, **com efeitos retroativos a 14/06/2023, até o fim do afastamento supramencionado.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 19 de junho de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Lei 6.655, Anexo VII, nova redação dada pela Lei nº. 8.640 - FUNÇÕES GRATIFICADAS

FUNÇAO	*GRATIFICACAO*
Secretária de Secretários e demais cargos de 1º escalão	*40%*

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C308169C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CHAMAMENTO PÚBLICO INTERNO Nº 001/2023

A Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, através da sua Diretoria Administrativa e Interface Jurídica, torna público, por meio de publicação a ser realizada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, o **CHAMAMENTO PÚBLICO INTERNO** para que os servidores ocupantes dos cargos de Cirurgião Dentista – 20 horas e de ASB – Auxiliar de Saúde Bucal – 30 horas possam se manifestar em relação a existência de interesse em atuar nos seguintes postos de trabalhos

CARGO	*LOCAL*	*VAGA*
Cirurgião Dentista – 20 horas	Programa Saúde na Hora da ESF Tietê	01
Auxiliar de Saúde Bucal – 30 horas	Equipe de Saúde Prisional (Presídio Floramar)	01

Os servidores interessados terão 03 (três) dias úteis para manifestarem eventual interesse na mudança de lotação, devendo fazê-lo através de manifestação de interesse a ser encaminhada para o e-mail: apsdivinopolis@gmail.com

Transcorrido o prazo em comento, a Secretaria Municipal de Saúde irá convocar os servidores para ocuparem os referidos postos de trabalho, utilizando-se, para tanto, do critério temporal, a saber: menor tempo de vínculo com o Município de Divinópolis.

Em caso de servidores com o mesmo tempo de vínculo com o Município, será utilizado como critério de desempate a idade, ou seja: o candidato mais jovem será direcionado às unidades acima reportadas.

Divinópolis, 19 de junho de 2023.

SHEILA SALVINO
Diretoria Administrativa e Interface Jurídica

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B11E5CFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): OTÁVIO MIGUEL SOUZA MOURA, TCE 265/2023.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 11/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7E01E764

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): REISNA CRISTINA VIEIRA, TCE 220/2023.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 12/06/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:40BECA85

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2023 - ESTAGIÁRIO (A): ANDREZA BENTO MOREIRA, TCE 291/2023.

Na cláusula 12ª, Onde se Lê Dotação Orçamentária 02.06.01.12.365.0009.2236.0.3.3.90.36.00 Ficha 617, Leia se Dotação Orçamentária 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00 Ficha 651; O presente Estágio Extracurricular, a partir de 12/06/2023, ficará sob orientação/supervisão de campo de Daniela Marta Melo Souza, passando a exercer suas atividades na E.M. São Geraldo. Ass: 12/06/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:77A027E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): LUANA COSTA SOUSA, TCE 050/2023.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 19/06/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3CC2592F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): KAILANY DA COSTA PIRES, TCE 073/2023.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 24/06/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B5D1CC6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2023 - ESTAGIÁRIO (A): IVAN DA SILVA BESSAS, TCE 189/2023.

Na cláusula 12ª, Onde se Lê Dotação Orçamentária 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00 Ficha 651, Leia se Dotação Orçamentária 02.06.01.12.365.0009.2236.0.3.3.90.36.00 Ficha 617; O presente Estágio Extracurricular, a partir de 14/06/2023, ficará sob orientação/supervisão de campo de Érika Muniz Leão, passando a exercer suas atividades no CMEI Miguel Rodrigues Filho. Ass: 13/06/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DC62B6DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 250/2023 AO CV UNA. ESTAGIÁRIO (A): KAMILLY LOPES SILVA.

Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 414,69 mensal. Prazo: 31/12/2023. Dot. Orçamentária: 02.02.03.04.122.0002.2163.3.3.90.36.00 Ficha 244. Ass: 24/04/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:15869FE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2023 - ESTAGIÁRIO (A): RAYANE LOPES FREITAS, TCE 245/2023.

O presente Estágio Extracurricular, a partir de 15/06/2023, mudará de 04 para 06 horas, alterando também a remuneração de R$ 414,69 para R$ 552/92. Ass: 14/06/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A2261A1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DO CONTRATO 004/2023 – PL 053/2023 – TOMADA DE PREÇOS 007/2023.

Contratada: ECR – Empresa de Construção e Conservação Rodoviária Ltda, CNPJ 37.058.360/0001-54. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e aplicação de emulsão asfáltica RR1C e CBUQ - concreto betuminoso usinado a quente para execução de faixa elevada para travessia de pedestres e ondulação transversal tipo a tipo b, a serem aplicados em ruas e avenidas pavimentadas do município de Divinópolis/MG. Prazo: 13 meses. Valor: R$ 493.200,00. Dot. Orçamentária: 02.13.01.26.451.0014.1900.3.3.90.39.020 Ficha 1286. Ass: 13/06/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E45CDF4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 345/2023 – PL 127/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 087/2023.

Empresa: RDL Comércio e Serviços Ltda, CNPJ 34.931.447/0001-04. Objeto: Registro de preço para aquisição futura e eventual de diversos materiais de consumo para devidas manutenções do sistema de abastecimento de água potável na área rural do município da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Prazo: 12 meses. Ass.: 13/06/2023. Expectativa de Fornecimento:

Item	Descrição	Quant.	Valor
01	Sapata Ajustável para pés de Andaime em aço	20	R$ 87,94
02	Placa Plataforma Metálica 2,0 m x 390 mm em aço	20	R$ 297,44
03	Trava Diagonal de Travamento 2,0 m em aço	50	R$ 137,94
04	Andaime Painel Tubular 1,0 x 2,0 m em aço	200	R$ 284,50

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F05E9553

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 343/2023 – PL 119/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 080/2023.

Empresa: Itabrita – Britadora Itatiaiuçu Ltda, CNPJ 14.152.333/0004-93. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pedras, britas, pó de pedra, calçadinha, pedra de mão, e outros, para manutenção de obras em diversos locais no município de Divinópolis MG, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto 7.892, de 23 de janeiro

de 2013. Prazo: 12 meses. Ass.: 12/06/2023. Expectativa de Fornecimento:

Item	Descrição	Quant.	Valor
01	PEDRA (calçadinha) inclusive com transporte, faixa granulométrica de 100 mm a 150 mm , constituida de fragmentos sãos, duraveis , livres de torrões , argilas e substâncias nocivas	1600	R$ 120,80
03	BRITA - Pedra, Britada (brita nº 4) inclusive com transporte, faixa granulométrica de 50 mm a 100 mm , constituida de fragmentos sãos, duraveis , livres de torrões , argilas e substâncias nocivas	1600	R$ 128,00
04	BRITA Nº3 - Pedra brita Nº 3 , com transporte , faixa granulométrica de 22 mm á 62 mm, constituida de fragmentos sãos, duraveis , livres de torrões , argilas e substâncias nocivas .	1600	R$ 120,80
09	BRITA Nº 0, com transporte, faixa granulométrica , 6 mm A 11mm, constituída de fragmentos são duráveis , livres de torrões , argilas e substância nocivas.	1600	R$ 121,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3AD97F4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 344/2023 – PL 119/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 080/2023.

Empresa: Premoldados Matosinhos - Eireli, CNPJ 21.734.108/0001-88. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pedras, britas, pó de pedra, calçadinha, pedra de mão, e outros, para manutenção de obras em diversos locais no município de Divinópolis MG, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Prazo: 12 meses. Ass.: 07/06/2023. Expectativa de Fornecimento:

Item	Descrição	Quant.	Valor
02	BRITA - Pedra de Mão, com transporte, faixa granulométrica de 100 mm a 300 mm, constituída de fragmentos sãos, duráveis, livres de torrões, argilas e substâncias nocivas.	1600	R$ 120,99
06	BRITA - Brita Graduada BSG estabilizada granulométrica, com transporte, resultante da britagem de rocha sã, com fragmentos angulares, tenazes duros e estáveis.	1600	R$ 120,99
16	PEDRA - Pó de pedra, inclusive com transporte, faixa granulométrica de 0 mm a 06 mm , constituída de fragmentos sãos, duráveis , livres de torrões , argilas e substâncias nocivas.	400	R$ 97,00
08	BRITA Nº 1 - Pedra britada (1), com transporte, faixa granulométrica de 11 mm a 24 mm , constituída de fragmentos sãos, duráveis , livres de torrões , argilas e substâncias nocivas.	1600	R$ 94,00
17	BRITA Nº 1 - Pedra britada (1), com transporte, faixa granulométrica de 11 mm a 24 mm, constituída de fragmentos sãos, duráveis, livres de torrões, argilas e substâncias nocivas.	400	R$ 94,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DFA8A218

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DESISTENCIA CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a DESISTENCIA DO CARGO:

DESISTENCIA DO CARGO

Nome: Rosa Ines Alves Bessa
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 751° Lugar

Nome: Suelem Mara Vieira
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 770° Lugar

Nome: Beatriz Luiza Costa e Silva
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 780° Lugar

Nome: Aurea Cristina Ribeiro
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 785° Lugar

Nome: Cecilia Vasconcelos
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 786° Lugar

Nome: Aparecida Cristina Costa Duarte
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 789° Lugar

Nome: Rosilene Andrea de Oliveira
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 791° Lugar

Nome: Maurício Eugênio Dias
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 799° Lugar

Nome: Eliana Cristina Rodrigues
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 803° Lugar

Nome: Adriana Vieira da Silva
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 806° Lugar

Nome: Nilza Maria Silva Nogueira
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 809° Lugar

Nome: Maria Aparecida Braga
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 840° Lugar

Nome: Adriano Vieira Rosa
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 848° Lugar

Divinópolis, 13 de junho de 2023

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:945C8FD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de:

AUXILIAR DE PRODUÇÃO

857° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Andre Luiz de Oliveira
858° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Roseny Muniz de Aguiar

O(s) convocado(s) deverá comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, a fim de assumirem os cargos para os quais concorreram, conforme classificação no concurso.

O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 20 de junho de 2023.

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2B8D15A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1359/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Cristina Aparecida Rogerio Morais. **Cargo:** Médico Generalista 12 horas/semanais – Gerência de Regulação – **Período:** 14/06/2023 a 10/12/2023. – **Total:** R$ 4.352,53 (Quatro mil trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FE64BA4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1421/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr. Leonardo Mendonça Xavier. **Cargo:** Técnico de Enfermagem 30 horas/semanais – ESF Candidés – **Período:** 14/06/2023 a 10/12/2023. – **Total:** R$ 1.761,55 (Um mil setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A5C5A41C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1431/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr. Cristian Max Laime Molina. **Cargo:** Médico Generalista 20 horas/semanais – ESF Afonso Pena 01 – **Período:** 12/06/2023 a 08/12/2023. – **Total:** R$ 8.731,40 (Oito mil setecentos e trinta e um reais e quarenta centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2E8D5BB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1431/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr. Cristian Max Laime Molina. **Cargo:** Médico Generalista 20 horas/semanais – ESF Afonso Pena 01 – **Período:** 12/06/2023 a 08/12/2023. – **Total:** R$ 8.731,40 (Oito mil setecentos e trinta e um reais e quarenta centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C9AE338D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1431/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr. Cristian Max Laime Molina. **Cargo:** Médico Generalista 20 horas/semanais – ESF Afonso Pena 01 – **Período:** 12/06/2023 a 08/12/2023. – **Total:** R$ 8.731,40 (Oito mil setecentos e trinta e um reais e quarenta centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FB232C6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1436/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Ana Carolina Mendes Coelho Ramos. **Cargo:** Médico Generalista PSF 40 horas/semanais – ESF Maria Helena – **Período:** 13/06/2023 a 09/12/2023. – **Total:** R$ 17.462,82 (Dezessete mil quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:31621162

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISOS DE ABERTURA DE LICITAÇÃO -PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 174/2023

– Tomada de Preçonº. 020/2023, tipo Menor Preço, cujo objeto é acontratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para a execução das obras urbanísticas descritas no projeto básico, conforme projeto básico e demais anexos.A abertura dos envelopes dar-se-ánodia 10 de julho de2023às 09:00 horas na sala delicitaçõesdesta Prefeitura, localizada na Av. Paranánº. 2.601 - 3º andar (sala 315), São José, CEP 35.501-170, Município de Divinópolis.O edital em inteiro teor está disponível pelo sitewww.divinopolis.mg.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidasnoendereço acima ou pelo site, informações e esclarecimentos pelos telefones (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 19 de junho de2023.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO.
Presidente da Comissão deLicitação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7CD1587A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1444/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Ana Rita Soares Fernandes. **Cargo:** Farmacêutico 20 horas/semanais – ESF Tietê – **Período:** 12/06/2023 a 08/12/2023. – **Total:** R$ 2.350,78 (Dois mil trezentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7D41FED8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1445/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Tayna Laissa Meneguite Silva Ferreira. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF 40 horas/semanais – ESF São José/Catalão – **Período:** 07/06/2023 a 03/12/2023. – **Total:** R$ 2.292,36 (Dois mil duzentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AD9E93D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1448/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr. Elberton Francisco Edivaldo Lemos. **Cargo:** Técnico de Enfermagem 30 horas/semanais – ESF São José/Catalão – **Período:** 14/06/2023 a 10/12/2023. – **Total:** R$ 1.761,55 (Um mil setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E1068023

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1451/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Angelita Ribeiro Leite Alves. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF 40 horas/semanais – ESF Belvedere – **Período:** 12/06/2023 a 08/12/2023. – **Total:** R$ 2.292,36 (Dois mil duzentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:609D43E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1465/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Ana Paula Lopes. **Cargo:** Médico Generalista 20h 20 horas/semanais – ESF Niterói 01 – **Período:** 14/06/2023 a 10/12/2023. – **Total:** R$ 8.731,40 (Oito mil setecentos e trinta e um reais e quarenta centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:817E0025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1430/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr. Tiago Ricardo de Oliveira Lima. **Cargo:** Enfermeiro 20 horas/semanais – Capsi Infanto-Juvenil – **Período:** 13/06/2023 a 09/12/2023. – **Total:** R$ 2.350,78 (Dois mil trezentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:21FB8385

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 189/2023

Tomada de Preços nº. 23/2023, tipo menor valor, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para elaboração de projeto para recuperação da edificação da Unidade Básica de Saúde Ermida, no Distrito de Santo Antônio dos Campos, no município de Divinópolis/MG. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 11 de julho de 2023 às 09h:00min, na sala de licitações desta Prefeitura.O edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados no site:www.divinopolis.mg.gov.br. Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelos telefones (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 20 de junho de 2023.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES.
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3334F12B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 114/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA

– Lotação: **E. M. MARIA FONSECA PEÇANHA** /SEMED- Cargo: **PAAFEF – CIÊNCIAS HUMANAS -HISTÓRIA** Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Humanas - Justificativa: substituição de Alisson Augusto Ferreira, matrícula 99021042, temporariamente na Direção Escolar triênio 2023/2025.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:274B8B98

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 121/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) IZAAC ERDER SILVA SOARES

– Lotação: **E. M. DONA MARIA ROSA**/SEMED- Cargo: **PAAFEF – CIÊNCIAS HUMANAS -HISTÓRIA** Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Humanas - Justificativa: substituição de Jerusa Duarte Menezes, matrícula 99015911, temporariamente na Direção Escolar triênio 2023/2025.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C0CABB86

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 152/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) LUDMILA RODRIGUES LOPES PEREIRA

– Lotação: **E. M. DONA MARIA ROSA**/SEMED- Cargo **PAAFEF – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS** -Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Biológicas - Justificativa: cargo vago aguardando nomeação.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$**2.591,35**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:99E51BBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 151/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) ROBERTO CESAR DE OLIVEIRA

– Lotação: **E. M. PROFESSOR ODILON SANTIAGO**/SEMED- Cargo **PAAFEF – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS** -Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Biológicas - Justificativa: cargo vago aguardando nomeação.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$**2.591,35**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3C329839

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 154/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) EDLAMAR ALVES RODRIGUES

– Lotação: **E. M. CETEPE e E.M PADRE JOÃO BRUNO**/SEMED- Cargo **PAAFEF – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS** - Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Biológicas - Justificativa: cargo vago aguardando nomeação.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$**1.865,76**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DFCAE585

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 149/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) MARIA APARECIDA FERREIRA

– Lotação: **E. M. JOÃO GONTIJO DA FONSECA**/SEMED- Cargo **PAAFEF** – **CIÊNCIAS BIOLÓGICAS** -Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Biológicas - Justificativa: cargo vago aguardando nomeação.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$**1.865,76**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1397728B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 179/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) ELIZANDRA CRISTINA RIBEIRO

– Lotação: **E. M. BENJAMIN CONSTANT**/SEMED- Cargo **PAAFEF** – **LINGUÍSTICA E LETRAS** -Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Linguística e Letras-Língua Portuguesa - Justificativa: substituição da professora Christiane Mello Souza, matrícula 99014709, temporariamente na Direção Escolar , triênio 2023/2025
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A42538D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 161/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) KARIN DOROSHEV DO AMARAL SILVA

– Lotação: **E. M. PROFESSORA HERMÍNIA CORGOZINHO**/SEMED- Cargo **PAAFEF** – **CIÊNCIAS BIOLÓGICAS** -Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Biológicas - Justificativa: Substituição de Juliane Ribeiro Silva Camargos ,matrícula 99015420,temporariamente na direção escolar.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$**2.591,35**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EF8A6966

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 167/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) SILVANA FRANCISCA LOPES

– Lotação: **E. M. OTÁVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA / E. M. PROFESSOR BAHIA** /SEMED- Cargo **PAAFEF** – **CIÊNCIAS BIOLÓGICAS** -Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Biológicas - Justificativa: cargo vago aguardando nomeação.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$**932,88**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A53322D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 187/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) SILVANA DINIZ FERREIRA

– Lotação **E. M. ANTONIETA FONSECA** /SEMED- Cargo **PAAFEF** – **CIÊNCIAS BIOLÓGICAS** -Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Biológicas - Justificativa: cargo vago aguardando nomeação.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$**1.865,76**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5F9742A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 212/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) SILVANA MASCARENHAS CAMPOS

– Lotação **E. M. PROFESSOR ODILON SANTIAGO**/SEMED- Cargo **PAAFEF** – **CIÊNCIAS BIOLÓGICAS** -Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Biológicas - Justificativa: cargo vago aguardando nomeação.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$**1.865,76**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A02DDBD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 254/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) MARCO TULIO ALVES SANTOS

– Lotação **E. M. MARIA FONSECA PEÇANHA**/SEMED- Cargo **PAAFEF** – **CIÊNCIAS BIOLÓGICAS** -Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Biológicas - Justificativa: cargo vago aguardando nomeação.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$**1.865,76**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D8F7C6E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 256/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) CLÁUDIA ADRIANA AFONSO

– Lotação **E. M. DONA MARIA ROSA/ E. M. PADRE GUARITÁ**/SEMED- Cargo **PAAFEF** – **CIÊNCIAS BIOLÓGICAS** -Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Biológicas - Justificativa: cargo vago aguardando nomeação.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$**2.591,35**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2FF69352

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 145/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) MARIA IVONETE SILVA MELO

– Lotação: **E. M. DR SEBASTIÃO GOMES GUIMARÃES**/SEMED- Cargo **PAAFEF** – **CIÊNCIAS BIOLÓGICAS** -Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Biológicas - Justificativa: substituição de José Ricardo Gonçalves, matrícula 99016901, temporariamente na Direção Escolar , triênio 203/2025.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$**1.865,76**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:21002679

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 632/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) HERNANE DIAS DE SOUZA

– Lotação**: E. M. PROFESSOR BAHIA**/SEMED- Cargo **PAAFEF** – **CIÊNCIAS BIOLÓGICAS** -Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Biológicas - Justificativa: Cargo vago aguardando nomeação.

Período:02/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$**2.591,35**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:77D0A2B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 929/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) FELIPE SANTOS TEIXEIRA

– Lotação**: E. M. DOUTOR SEBASTIÃO GOMES GUIMARÃES**/SEMED- Cargo **PAAFEF – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS** -Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Biológicas - Justificativa: Cargo vago aguardando nomeação.
Período:09/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$**1.865,76**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5777BE94

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1059/2023 – SEMED - CONTRATADO(A)) MAYRA PEREIRA DE SOUZA CARVALHO

– Lotação**: E. M. RAIO DE SOL**/SEMED- Cargo **PAAFEF – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS** -Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Biológicas - Justificativa: Em substituição da professora Maria Antônia Aparecida de Almeida Caputo, matrícula 99016912 , por aposentadoria.
Período:23/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$**2.591,35**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3D9042C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1119/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) GABRIELA MACHADO PARREIRA

– Lotação**: E. M. DONA MARIA ROSA**/SEMED- Cargo **PAAFEF – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS** -Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Biológicas - Justificativa: substituição de Cleber Nogueira de Matos, matrícula 99021347, de licença prêmio.
Período:08/03/2023 a 31/07/2023 – Valor Mensal: R$**1.865,76**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C182C398

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1176/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) AMANDA PEREIRA DE FREITAS

– Lotação**: E. M.SIDNEY JOSÉ DE OLIVEIRA/E.M. JOÃO SEVERINO DE AZEVEDO**/SEMED- Cargo **PAAFEF – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS** -Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Biológicas - Justificativa: Cargo incompleto, não demanda nomeação.
Período:16/03/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.399,32

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B3777870

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1291/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) TAYNARA FERNANDA RABELO

– Lotação**: E. M. DONA MARIA ROSA**/SEMED- Cargo **PAAFEF – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS** -Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Biológicas - Justificativa: substituição de Cleber Nogueira de Matos, matrícula 99021347, de licença prêmio
Período:24/04/2023 a 31/07/2023 – Valor Mensal: R$**2.126,97**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:92CE5A9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1393/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) PAMELA ALVES SILVA

– Lotação**: E. M. DONA MARIA ROSA**/SEMED- Cargo **PAAFEF – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS** -Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Biológicas - Justificativa: Substituição da professora contratada Ludmila Rodrigues Lopes, matrícula 99040403, de Licença Médica seguida de Licença maternidade.
Período:19/05/2023 a 07/12/2023 – Valor Mensal: R$**2.954,14**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C47B1B1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1464/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) KATIA SOUZA SILVA

– Lotação**: E. M. OTÁVIO OLIMPIO DE OLIVEIRA**/SEMED- Cargo **PAAFEF – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS** -Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Biológicas - Justificativa: Substituição de da professora Elisa Duarte dos Santos Mesquita, matrícula 99021184, de licença prêmio.
Período:13/06/2023 a 31/07/2023 – Valor Mensal: R$**2.954,14**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AB965996

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 130/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) CARMEM LUCIA FERREIRA FLORA

– Lotação**: E. M. JOÃO SEVERINO DE AZEVEDO**/SEMED- Cargo **PAAFEF – CIÊNCIAS EXATAS** -Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Exatas - Justificativa: em substituição do professor Joaquim de Paula Oliveira, matrícula 2034398, temporariamente na Direção Escolar , triênio 2023/2025.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$**1.772,48**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:73980E45

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 136/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) MARCO ANTÔNIO FERREIRA FLORA

– Lotação**: E. M. BENJAMIN CONSTANT**/SEMED- Cargo **PAAFEF – CIÊNCIAS EXATAS** -Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Exatas - Justificativa: substituição de Anderson Márcio Rodrigues de Souza, matrícula 99018520, temporariamente na direção escolar, mandato 2023/2025.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$**2.591,35**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CF9D8CCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 181/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) CLÁUDIA APARECIDA DE MORAIS

– Lotação**: E. M. JOÃO SEVERINO DE AZEVEDO**/SEMED- Cargo **PAAFEF** – **CIÊNCIAS EXATAS** -Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Exatas - Justificativa: cargo vago aguardando concurso.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$**1.679,19**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F4603BB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 184/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) FÁBIO AUGUSTO DE OLIVEIRA

– Lotação**: E. M. PROFESSORA HERMINIA CORGOZINHO E E.M PADRE JOÃO BRUNO** /SEMED- Cargo **PAAFEF** – **CIÊNCIAS EXATAS** -Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Exatas - Justificativa: CARGO VAGO AGUARDANDO NOMEAÇÃO
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$**2.591,35**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9CE10494

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 245/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) ENAURA SANTOS DE ARAUJO

– Lotação**: E. M. SÍDNEY JOSÉ DE OLIVEIRA**/SEMED- Cargo **PAAFEF** – **CIÊNCIAS EXATAS** -Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Exatas - Justificativa: cargo vago aguardando concurso.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$**1.772,48**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7311D3BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 238/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) SARA CANTO

– Lotação**: E. M. MARIA FONSECA PEÇANHA- E.M. OTÁVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA**/SEMED- Cargo **PAAFEF** – **CIÊNCIAS EXATAS** -Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Exatas - Justificativa: cargo vago aguardando concurso.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$**1.119,46**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C14C8003

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 253/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) CLEUSA MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA

– Lotação**: E. M. PADRE GUARITÁ – E.M. PROFESSOR ODILON SANTIAGO** /SEMED- Cargo **PAAFEF** – **CIÊNCIAS EXATAS** -Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Exatas - Justificativa: cargo vago aguardando concurso.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$**1.119,46**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0B182F8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 591/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) SÔNIA MARIA DE ALMEIDA

– Lotação**: E. M. RAIO DE SOL**/SEMED- Cargo **PAAFEF** – **CIÊNCIAS EXATAS** -Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Exatas - Justificativa: cargo vago aguardando concurso.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$**653,02**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8A7B168C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 624/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) JACKSON LUIZ FERREIRA SOUZA

– Lotação**: E. M. ANTONIETA FONSECA**/SEMED- Cargo **PAAFEF** – **CIÊNCIAS EXATAS** -Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Exatas - Justificativa: cargo vago aguardando concurso.
Período:02/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$**2.591,35**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:314C0FC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 631/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) DANIELA ARAÚJO VIRIATO

– Lotação**: E. M. JOÃO GONTIJO DA FONSECA**/SEMED- Cargo **PAAFEF** – **CIÊNCIAS EXATAS** -Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Exatas - Justificativa: cargo vago aguardando concurso.
Período:02/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$**653,02**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2BE6C60D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 063/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) RICARDO DINIZ CAMPOS

– Lotação**: E. M. DONA MARIA ROSA**/SEMED- Cargo **PAAFEF** – **CIÊNCIAS HUMANAS** -Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Humanas - Justificativa: Substituição da professora Aline Flor Coimbra, matrícula 99014707, temporariamente na direção escolar, mandato 2023/2025.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$**2.591,35**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:64F89A98

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 134/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) FERNANDA ALINE DOS SANTOS

– Lotação: **E. M. ANTONIETA FONSECA / E.M. BENJAMIN CONSTANT**/SEMED- Cargo **PAAFEF** – **CIÊNCIAS HUMANAS** -Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Humanas - Justificativa: substituição de Vanduil

Macedo Araújo Junior, matrícula 99021262, temporariamente na direção escolar mandato 2023/2025.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$**1.212,75**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:57B696D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 073/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) CATRINE CORRÊA RODRIGUES DA COSTA

– Lotação**: E. M. OTÁVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA/E. M. PROFESSOR ODILON SANTIAGO**/SEMED- Cargo **PAAFEF – CIÊNCIAS HUMANAS** -Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Humanas - Justificativa: cargo vago aguardando concurso.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$**2.052,34**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9E9F23D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 125/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) LILIAN OLIVEIRA BATISTA

– Lotação: **E. M. SÍDNEY JOSÉ DE OLIVEIRA**/SEMED- Cargo **PAAFEF – CIÊNCIAS HUMANAS** -Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Humanas - Justificativa: substituição da professora Juliana Cláudia Rocha Silva , matrícula 99014718, temporariamente na Direção Escolar , triênio 2023/2025.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$**2.591,35**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DA0E0DB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 063/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) RICARDO DINIZ CAMPOS

– Lotação**: E. M. DONA MARIA ROSA**/SEMED- Cargo **PAAFEF – CIÊNCIAS HUMANAS** -Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Humanas - Justificativa: Substituição da professora Aline Flor Coimbra, matrícula 99014707, temporariamente na direção escolar, mandato 2023/2025.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$**2.591,35**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:69AA4C3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 135/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) FERNANDA GALDINO DA SILVA

– Lotação: **E. M. JOÃO SEVERINO DE AZEVEDO E E.M. SIDNEY JOSÉ DE OLIVEIRA**/SEMED- Cargo **PAAFEF – CIÊNCIAS HUMANAS** -Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Humanas - Justificativa: Substituição ao professor Marcelo Gomes Gontijo, matrícula 99020882, temporariamente na Direção Escolar Triênio 2023/2025.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$**2.591,35**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2F0B973E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 138/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) NEIVA APARECIDA RESENDE

– Lotação: **E. M. BENJAMIN CONSTANT**/SEMED- Cargo **PAAFEF – CIÊNCIAS HUMANAS** -Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Humanas - Justificativa: cargo vago aguardando nomeação.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$**2.591,35**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7F5CDAF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 142/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) DILCINÉLIA RODRIGUES LIMA DE ARAUJO

– Lotação: **E. M. PROFESSORA HERMÍNIA CORGOZINHO, E.M JOSÉ CARLOS PEREIRA, E.M JOÃO GONTIJO DA FONSECA E E.M PROFESSOR DARCY RIBEIRO**/SEMED- Cargo **PAAFEF – CIÊNCIAS HUMANAS** -Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Humanas - Justificativa: cargo vago aguardando nomeação.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$**2.591,35**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:34522413

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 144/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) HELOÍSA HELENA FONTES CORGOSINHO

– Lotação: **E. M. PROFESSOR BAHIA**/SEMED- Cargo **PAAFEF – CIÊNCIAS HUMANAS** -Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Humanas - Justificativa: cargo vago aguardando nomeação.
Período:16/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$**2.052,27**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:20DB9521

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 146/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) GABRIEL MOURA SILVA

– Lotação: **E. M. DONA MARIA ROSA**/SEMED- Cargo **PAAFEF – CIÊNCIAS HUMANAS** -Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Humanas - Justificativa: cargo vago aguardando nomeação.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$**1.959,05**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:83BDF4E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 157/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) MARIA ALICE BEIRIGO

– Lotação: **E. M. PROFESSOR BAHIA, E.M ANTONIETA FONSECA e E.M JOÃO SEVERINO DE AZEVEDO** /SEMED- Cargo **PAAFEF – CIÊNCIAS HUMANAS** -Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Humanas - Justificativa: cargo vago aguardando nomeação.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$**1.306,03**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E5E9F263

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 164/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) JONATHAS DETERLING MAIA

– Lotação: **E. M. RAIO DE SOL/ E. M. SÃO JOSÉ/ E. M. SÃO GERALDO**/SEMED- Cargo **PAAFEF** – **CIÊNCIAS HUMANAS** - Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Humanas - Justificativa: cargo vago aguardando nomeação.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$**2.052,34**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B1993035

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 166/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) ALYSSON MESQUITA MAIA

– Lotação: **E. M. SÍDNEY JOSÉ DE OLIVEIRA e E.M JÃO GONTIJO DA FONSECA**/SEMED- Cargo **PAAFEF** – **CIÊNCIAS HUMANAS** -Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Humanas - Justificativa: cargo vago aguardando nomeação.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$**1.399,32**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DF8556D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 173/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) LÍDIA FILOMENA DOS SANTOS

– Lotação: **E. M. PROFESSOR ODILON SANTIAGO, E.M JOSÉ CARLOS PEREIRA, E.M DONA MARIA ROSA E E.M DIONÍSIO JOAQUIM RODRIGUES**/SEMED- Cargo **PAAFEF** – **CIÊNCIAS HUMANAS** -Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Humanas - Justificativa: cargo vago aguardando nomeação.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$**2.052,34**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3581B9FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 175/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) DANÚBIA COUTO DE SOUZA

– Lotação: **E. M. ANTÔNIO PIO DA SILVA - E.M. MARIA FONSECA PEÇANHA – E.M. PROFESSORA. EVELINA GRECO SANTOS**/SEMED- Cargo **PAAFEF** – **CIÊNCIAS HUMANAS** -Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Humanas - Justificativa: cargo vago aguardando nomeação.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$**1.772,48**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1E80B6F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 177/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) ROSEANE RODRIGUES NEVES

– Lotação: **E. M. SÃO GERALDO , E.M SÃO JOSÉ , E.M RAIO DE SOL**/SEMED- Cargo **PAAFEF** – **CIÊNCIAS HUMANAS** - Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Humanas - Justificativa: cargo vago aguardando nomeação.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$**1.492,61**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2080E7FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 242/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) CLAUDETE GOMIDE AFONSO

– Lotação: **E. M. ANTONIETA FONSECA**/SEMED- Cargo **PAAFEF** – **CIÊNCIAS HUMANAS** -Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Humanas - Justificativa: cargo vago aguardando nomeação.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$**2.591,35**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:49387405

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1045/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) DANIEL FRIEDEL

– Lotação: **E. M. JOÃO GONTIJO DA FONSECA**/SEMED- Cargo **PAAFEF** – **CIÊNCIAS HUMANAS** -Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Humanas - Justificativa: substituição da professora Regina Izabel Camargos em reajustamento funcional, matrícula 99018568.
Período:23/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$**2.591,35**

Publicado por:
Felipe Henriq
ue de Assis Miguel
Código Identificador:F33480EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1049/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) MAXWELL SILVA

– Lotação: **E. M. DONA MARIA ROSA**/SEMED- Cargo **PAAFEF** – **CIÊNCIAS HUMANAS** -Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Humanas - Justificativa: Substituição do professor Ronaldo Nogueira de Faria, matrícula 99020286, de licença médica.
Período:23/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$**1.679,19**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AB567850

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1124/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) SAMUEL DE OLIVEIRA GOMES PEREIRA PÁDUA

– Lotação: **E. M. SIDNEY JOSÉ DE OLIVEIRA, E.M. DR. SEBASTIÃO GOMES GUIMARÃES, E.M. MARIA FONSECA PEÇANHA, E.M. PADRE JOÃO BRUNO, E.M. OTÁVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA**/SEMED- Cargo **PAAFEF** – **CIÊNCIAS HUMANAS** -Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Humanas - Justificativa: Substituição do professor Ronaldo Nogueira de Faria, matrícula 99020286, de licença médica.
Período:08/03/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$**1.585,90**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FB969D40

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1356/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) CYNTHIA MACIEL MOREIRA

– Lotação: **E. M. SIDNEY JOSÉ DE OLIVEIRA**/SEMED- Cargo **PAAFEF – CIÊNCIAS HUMANAS** -Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Humanas - Justificativa: Substituição da professora Raquel Aparecida da Silva, matrícula 99020591 ,de férias prêmio.
Período:04/05/2023 a 30/06/2023 – Valor Mensal: R$**1.914,27**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C15D7096

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 159/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) VIVIAN ALMEIDA DIAS

– Lotação: **E. M. JOÃO GONTIJO DA FONSECA/E.M. OTÁVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA**/SEMED- Cargo **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA** - Justificativa: substituição de Otoniel Marcos Alves da Silva, matrícula 99020690, exercendo temporariamente a direção escolar, mandato 2023/2025.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$**2.591,35**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A52BAC5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 162/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) FABIA APARECIDA OLIVEIRA RABELO

– Lotação: **E.M. OTÁVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA**/SEMED- Cargo **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA** - Justificativa: substituição de Flávio Silva Brandi, matrícula 99024266, temporariamente na Direção Escolar , triênio 2023/2025.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$**932,88**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CD080B3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 172/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) MARCILO ANTÔNIO OLIVEIRA

– Lotação: **E. M. PROFESSOR DARCY RIBEIRO / E. M. PROFESSORA MARIA DE LOURDES TEIXEIRA**/SEMED- Cargo **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA** - Justificativa: substituição de Kenya Grazielle de Souza, matrícula 99015072, temporariamente na direção escolar, mandato 2023/2025.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$**2.052,34**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C41F26C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 176/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) GISELLE IMACULADA DE ALVARENGA SOUSA

– Lotação: **E. M. JOSÉ QUINTINO LOPES/ E. M. PADRE JOÃO BRUNO**/SEMED- Cargo **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA** - Justificativa: substituição de Emanuel Teodoro Rodrigues, matrícula 99018502, temporariamente na direção escolar, mandato 2023/2025.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$**2.052,34**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BDE0AC04

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1400/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) PAULA SANTOS OLIVEIRA

– Lotação: **E. M. DONA MARIA ROSA**/SEMED- Cargo: **PAAFEF – LINGUÍSTICA E LETRAS** -Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Linguística e Letras- Língua Portuguesa e Artes - Justificativa: Substituição da professora Welma Greco de licença médica Período:14/06/2023 a 14/07/2023 – Valor Mensal: R$**2.954,14**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0617D9E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1371/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) TÂNIA APARECIDA BOTELHO

– Lotação: **E.M. PADRE JOÃO BRUNO**/SEMED- Cargo: **PAAFEF – LINGUÍSTICA E LETRAS** -Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Linguística e Letras- Língua Portuguesa e Artes - Justificativa: substituição da professora Maria Aparecida da Cruz Oliveira, Matrícula 99014817, usufruindo Licença Prêmio.
Período:15/05/2023 a 31/05/2023 – Valor Mensal: R$**2.954,14**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A00BEEAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 600/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) ROSELI NAVES DE MELO

– Lotação: **CETEPE, E. M. PADRE JOÃO BRUNO, E. M. PADRE GUARITÁ**/SEMED- Cargo: **PAAFEF – LINGUÍSTICA E LETRAS** -Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Linguística e Letras- Língua Portuguesa e Artes - Justificativa: cargo vago, aguardando nomeação no concurso público.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$**1.772,48**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AAC608E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1138/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) HALDERE AUGUSTO MAGALHÃES GONÇALVES

– Lotação: **E. M. JOÃO SEVERINO DE AZEVEDO/E.M. PADRE JOÃO BRUNO** /SEMED- Cargo: **PAAFEF – LINGUÍSTICA E LETRAS** -Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Linguística e Letras- Língua Portuguesa e Artes - Justificativa: cargo vago, aguardando nomeação no concurso público.
Período:09/03/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$**2.145,63**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D9B8E40D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1033/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA

– Lotação: **E. M. JOÃO SEVERINO DE AZEVEDO**/SEMED- Cargo: **PAAFEF – LINGUÍSTICA E LETRAS** -Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Linguística e Letras- Língua Portuguesa e Artes - Justificativa: Substituição da professora Cristiane Duarte Adami, matrícula 99036588, de licença médica.
Período:17/02/2023 a 23/03/2023 – Valor Mensal: R$**2.591,35**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AB302DC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 594/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) SULAMITA SANTOS PEREIRA SILVA

– Lotação: **E. M. PROFESSOR ODILON SANTIAGO**/SEMED- Cargo: **PAAFEF – LINGUÍSTICA E LETRAS** -Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Linguística e Letras- Língua Portuguesa e Artes - Justificativa: cargo vago, aguardando nomeação no concurso público.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$**2.591,35**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0D8C526D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 593/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) NOARA SOUZA MARQUES FERNANDES

– Lotação: **E. M. RAIO DE SOL/E. M. PROFESSOR ODILON SANTIAGO**/SEMED- Cargo: **PAAFEF – LINGUÍSTICA E LETRAS** -Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Linguística e Letras- Língua Portuguesa e Artes - Justificativa: cargo vago, aguardando nomeação no concurso público.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$**1.772,48**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:54627BF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 592/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) LUZIA DA SILVA LUCAS

– Lotação: **E. M. BENJAMIN CONSTANT, E. M. JOÃO GONTIJO DA FONSECA, E. M. MARIA FONSECA PEÇANHA, E. M. DR. SEBASTIÃO GOMES GUIMARÃES**/SEMED- Cargo: **PAAFEF – LINGUÍSTICA E LETRAS** -Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Linguística e Letras- Língua Portuguesa e Artes - Justificativa: cargo vago, aguardando nomeação no concurso público.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$**1.959,05**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:73EC0525

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 248/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) ADRIANA MARIA FERREIRA

– Lotação: **E. M. DONA MARIA ROSA E E.M JOÃO SEVEINO DE AZEVEDO**/SEMED- Cargo: **PAAFEF – LINGUÍSTICA E LETRAS** -Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Linguística e Letras- Língua Portuguesa e Artes - Justificativa: cargo vago, aguardando nomeação no concurso público.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$**2.238,92**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E8E9A91B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 240/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) WELMA GRECO

– Lotação: **E. M. DONA MARIA ROSA**/SEMED- Cargo: **PAAFEF – LINGUÍSTICA E LETRAS** -Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Linguística e Letras- Língua Portuguesa e Artes - Justificativa: cargo vago, aguardando nomeação no concurso público.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$**2.591,35**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6B2EC679

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 521/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) CLÁUDIA REGINA DE OLIVEIRA

– Lotação: **E. M. JOÃO GONTIJO DA FONSECA**/SEMED- Cargo: **PAAFEF – LINGUÍSTICA E LETRAS** -Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Linguística e Letras- Língua Portuguesa e Artes - Justificativa: cargo vago, aguardando nomeação no concurso público.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$**2.591,35**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D9DD645A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 258/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) NATASHA CASTRO SILVA

– Lotação: **E. M. DONA MARIA ROSA**/SEMED- Cargo: **PAAFEF – LINGUÍSTICA E LETRAS** -Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Linguística e Letras- Língua Portuguesa e Artes - Justificativa: cargo vago, aguardando nomeação no concurso público.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$**2.591,35**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1ECA23A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 239/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) WAGNER RAMOS

– Lotação: **E. M. ANTONIETA FONSECA – E.M. PROFESSOR BAHIA**/SEMED- Cargo: **PAAFEF – LINGUÍSTICA E LETRAS** - Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Linguística e Letras- Língua Portuguesa e Artes - Justificativa: cargo vago, aguardando nomeação no concurso público.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$**2.238,92**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:10EBA876

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 221/2023

– SEMED - CONTRATADO(A) ELIANA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA

– Lotação: **E. M. PROFESSOR ODILON SANTIAGO**/SEMED- Cargo: **PAAFEF – LINGUÍSTICA E LETRAS** -Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Linguística e Letras- Língua Portuguesa e Artes - Justificativa: cargo vago, aguardando nomeação no concurso público.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$**2.591,35**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D025E7B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 186/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) APARECIDA DE FÁTIMA CANDIDA OLIVEIRA

– Lotação: **E. M. ANTONIETA FONSECA**/SEMED- Cargo: **PAAFEF – LINGUÍSTICA E LETRAS** -Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Linguística e Letras- Língua Portuguesa e Artes - Justificativa: cargo vago, aguardando nomeação no concurso público.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$**2.591,35**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:03288BC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 169/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) SÔNIA HELENA GOMES PENIDO

– Lotação: **E.M DONA MARIA ROSA**/SEMED- Cargo: **PAAFEF – LINGUÍSTICA E LETRAS** -Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Linguística e Letras- Língua Portuguesa e Artes - Justificativa: cargo vago, aguardando nomeação no concurso público.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$**2.591,35**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:693FC2EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 168/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) MIRIAN MARIA DOS SANTOS

– Lotação: **E. M. SÍDNEY JOSÉ DE OLIVEIRA** /SEMED- Cargo: **PAAFEF – LINGUÍSTICA E LETRAS** -Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Linguística e Letras- Língua Portuguesa e Artes - Justificativa: cargo vago, aguardando nomeação no concurso público.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$**2.591,35**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E3F93AA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 156/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) DANIELLA NEIVA NUNES DA SILVA

– Lotação: **E. M. PROFESSOR ODILON SANTIAGO, E.M PROFESSOR BAHIA e E.M SÍDNEY JOSÉ DE OLIVEIRA**/SEMED- Cargo: **PAAFEF – LINGUÍSTICA E LETRAS** -Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Linguística e Letras- Língua Portuguesa e Artes - Justificativa: cargo vago, aguardando nomeação no concurso público.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$**1.959,05**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:09ADDB0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 137/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) ROSIANE MARIA VIEIRA

– Lotação: **E. M. SÍDNEY JOSÉ DE OLIVEIRA**/SEMED- Cargo: **PAAFEF – LINGUÍSTICA E LETRAS** -Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Linguística e Letras- Língua Portuguesa e Artes - Justificativa: substituição de Ana Flávia Peixoto de Sena , matrícula 99014503, temporariamente na Direção Escolar triênio 2023/2025.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$**2.591,35**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B9407DE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1395/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) MARCELO GOMES FERREIRA

– Lotação: **E. M. DONA MARIA ROSA/E.M. PROFESSORA HERMÍNIA CORGOZINHO** /SEMED- Cargo: **PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA- INGLÊS** - Justificativa: Substituição da professora efetiva Rose Mara Silva, matrícula 99021185 de Licença para Tratar de Interesses Pessoais.
Período:19/05/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$**2.954,14**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F5BF6F55

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1365/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) ADRILENE CRISTINA SILVA

– Lotação: **E.M PROFESSOR DARCY RIBEIRO, CETEPE**/SEMED- Cargo: **PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA- INGLÊS** - Justificativa: substituição da professora Adriana de Souza, matrícula 99018242, temporariamente na função de eventual.
Período:11/05/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$**2.954,14**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C1933980

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 170/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) CINDY KLAUS DA SILVA RIBEIRO

– Lotação: **E. M. OTÁVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA , E.M JOSÉ QUINTINO LOPES, E.M PROFESSOR DARCY RIBEIRO**/SEMED- Cargo: **PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA- INGLÊS** - Justificativa: Substituição de Humberto Alencar Teixeira de Souza, matrícula 99014715, na direção escolar, triênio 2023/2025.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$**2.591,35**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:807BC524

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1181/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) LUCÉLIA GERALDA DE OLIVEIRA

– Lotação: **E. M. JOSÉ QUINTINO LOPES, E.M. OTÁVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA, E.M. MARIA FONSECA PEÇANHA**/SEMED- Cargo: **PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA- INGLÊS** - Justificativa: Substituição de Humberto Alencar Teixeira de Souza, matrícula 99014715, na direção escolar, triênio 2023/2025.
Período:16/03/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$**2.052,34**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4786DC86

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 630/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) ANA PAULA APARECIDA CANAAN

– Lotação: **E. M. OTÁVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA e E.M. PROFESSOR ODILON SANTIAGO** /SEMED- Cargo: **PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA-INGLÊS** - Justificativa: cargo vago aguardando concurso.
Período:02/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$**1.399,32**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B772FE3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 180/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) GIOVANI VINICIO FRANÇA

– Lotação: **E. M. BENJAMIN CONSTANT/ E. M. DONA MARIA ROSA/ CETEPE**/SEMED- Cargo **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA** - Justificativa: cargo vago aguardando nomeação
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$**1.865,76**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B4B6324F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 223/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) MARIA JOSÉ SILVA

– Lotação: **E. M. PROFESSORA MARIA DE LOURDES TEIXEIRA e E.M PROFESSORA VENEZA GUIMARÃES DE OLIVEIRA**/SEMED- Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA** - Justificativa: cargo vago aguardando nomeação
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$**1.679,19**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7BA4F5BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 229/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) THACIANE KARINE DE ARAÚJO SILVA

– Lotação: **E. M. BENJAMIN CONSTANT/ E. M. ANTONIETA FONSECA** /SEMED- Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA** - Justificativa: cargo vago aguardando nomeação
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$**1.865,76**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:56CBF758

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 237/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) FERNANDA ANGÉLICA DE MIRANDA PAIVA

– Lotação: **E. M.DR SEBASTIÃO GOMES GUIMARÃES E E.M EMÍLIO RIBAS**/SEMED- Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA** - Justificativa: cargo vago aguardando nomeação
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$**1.865,76**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EEA9E43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 243/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) MARIA AMÉLIA ALVES

– Lotação: **E. M. RAIO DE SOL**/SEMED- Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA** - Justificativa: cargo vago aguardando nomeação
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$**1.119,46**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:78648C74

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 244/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) VANESSA DA CRUZ BORGES

– Lotação: **E. M. ADOLFO MCHADO, E. M. DIONÍSIO JOAQUIM RODRIGUES, E. M. PROFESSOR BAHIA**/SEMED- Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA** - Justificativa: cargo vago aguardando nomeação
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$**1.865,76**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:98D2CEAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 246/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) FERNANDA APARECIDA ÂNGELO DINIZ

– Lotação: **E. M. DONA MARIA ROSA**/SEMED- Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA** - Justificativa: cargo vago aguardando nomeação
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$**2.591,35**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3428FD4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 249/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) NEIDE MARIA DA SILVA

– Lotação: **E. M. PROFESSOR PAULO FREIRE e E.M SÃO JOSÉ**/SEMED- Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA** - Justificativa: cargo vago aguardando nomeação
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$**1.865,76**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D636A582

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 252/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) SIMARA ANTONIETA DA SILVA

– Lotação: **E. M. PROFESSORA HERMÍNIA CORGOZINHO**/SEMED- Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA** - Justificativa: cargo vago aguardando nomeação
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$**1.399,32**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CEB183CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 257/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) SAMANTHA PEIXOTO RODRIGUES

– Lotação: **E. M.PROFESSORA EVELINA GRECO e E.M PROFESSOR ODILON SANTIAGO** /SEMED- Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA** - Justificativa: cargo vago aguardando nomeação
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$**1.865,76**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CCDF5B64

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 259/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) CAIO CÉSAR DE ALMEIDA SANTOS

– Lotação: **E. M. ANTÔNIO PIO/ E. M. ANTONIETA FONSECA** /SEMED- Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA** - Justificativa: cargo vago aguardando nomeação
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$**2.052,34**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D01E07F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 260/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) MARIA DONIZETE SILVA GREGO

– Lotação: **E. M. SIDNEY JOSÉ DE OLIVEIRA**/SEMED- Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA** - Justificativa: cargo vago aguardando nomeação
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$**2.052,34**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:89750F17

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 261/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) MARIA CANDIDA SILVA

– Lotação: **PROJETO AABB COMUNIDADE**/SEMED- Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA** - Justificativa: vaga de caráter temporária, para assegurar o atendimento aos alunos, inscritos no Projeto AABB Comunidade.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$**2.591,35**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1255F8D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1251/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) BLENDA KELLEN SOUSA DE OLIVEIRA

– Lotação: **E. M. PADRE JOÃO BRUNO**/SEMED- Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA** - Justificativa: Substituição do professor Hernani Martins Bueno de Paiva,matrícula 99021225, de licença médica.
Período:30/03/2023 a 15/05/2023 – Valor Mensal: R$**2.591,35**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3886A4FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1293/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) ANDRE LUIZ FERREIRA

– Lotação: **E. M. MARIA FONSECA PEÇANHA**/SEMED- Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA** - Justificativa: O reajustamento funcional temporário do professor Marco Antônio Restivo Júnior, matrícula 99015416.
Período:19/04/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$**319,05**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B11C3565

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1298/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) ALEXANDRO SILVERIO FONSECA

– Lotação: **E. M. DR. SEBASTIÃO GOMES GUIMARÃES e E.M. MARIA FONSECA PEÇANHA** /SEMED- Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA** - Justificativa: O reajustamento funcional temporário do professor Marco Antônio Restivo Júnior, matrícula 99015416.
Período:24/04/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$**1.595,23**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5A33D6E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1307/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) LUIS FELIPE TERRA DAIELLO DE OLIVEIRA FILHO

– Lotação: **E. M. ADOLFO MACHADO**/SEMED- Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA** - Justificativa: Substituição de Janaina Marques de Menezes, matrícula 99015416, de licença médica
Período:24/04/2023 a 19/05/2023 – Valor Mensal: R$**2.954,14**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DD3AD1D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1442/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) ERICA FERNANDES DA CRUZ

– Lotação: **E. M. JOÃO GONTIJO DA FONSECA/E.M. PROFESSOR PAULO FREIRE**/SEMED- Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA** - Justificativa: Substituição de Cassia de Bessa Pereira, matrícula 99018752, de licença prêmio.
Período:01/06/2023 a 14/07/2023 – Valor Mensal: R$**1.382,53**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F2249892

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1443/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) MAXWELL SILVA

– Lotação: **E. M. JOÃO GONTIJO DA FONSECA**/SEMED- Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA** - Justificativa: Substituição de Cassia de Bessa Pereira, matrícula 99018752, de licença prêmio.
Período:01/06/2023 a 14/07/2023 – Valor Mensal: R$**1.276,18**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3BBC9A48

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 219/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) SILVANA DE PAULA SILVA

– Lotação: **E. M. EMÍLIO RIBAS, E. M. PROFESSOR BAHIA, E. M. JOÃO GONTIJO DA FONSECA, E. M. JOÃO SEVERINO DE AZEVEDO**/SEMED- Cargo: **PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA- INGLÊS** - Justificativa: substituição de Ronei Leander Gonçalves, matrícula 99014759, temporariamente na direção escolar, mandato 2023/2025.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$**2.591,35**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6CF9A625

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 247/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) JAINE CLAUDINA BERNARDO

– Lotação: **E. M. PADRE GUARITÁ, E. M. PROFESSOR PAULO FREIRE, E. M. PROFESSORA EVELINA GRECO SANTOS**/SEMED- Cargo: **PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA- INGLÊS** - Justificativa: cargo vago aguardando concurso.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$**1.679,19**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EE333AE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 251/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) SALETE APARECIDA PEIXOTO

– Lotação: **E. M. ANTÔNIO PIO DA SILVA, E. M. DONA MARIA ROSA, E. M. PROFESSORA VENEZA GUIMARÃES DE OLIVEIRA**/SEMED- Cargo: **PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA- INGLÊS** - Justificativa: cargo vago aguardando concurso.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$**2.052,34**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3F51939C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 255/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) ADRIANE DE OLIVEIRA ARAÚJO

– Lotação: **E. M. PROFESSOR ODILON SANTIAGO**/SEMED- Cargo: **PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA- INGLÊS** - Justificativa: cargo vago aguardando concurso.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$**2.052,34**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FA188DA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 601/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) ROSELI NAVES DE MELO

– Lotação: **CETEPE, E. M. PADRE JOÃO BRUNO, E. M. SIDNEY JOSÉ DE OLIVEIRA**/SEMED- Cargo: **PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA- INGLÊS** - Justificativa: cargo vago aguardando concurso.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$**1.679,19**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:719AAA79

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 625/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) ANA MARIA ROSA PEREIRA

– Lotação: **E. M. SIDNEY JOSÉ DE OLIVEIRA**/SEMED- Cargo: **PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA- INGLÊS** - Justificativa: cargo vago aguardando concurso.
Período:02/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$**2.052,34**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2DA5B4A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 629/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) CONSUELO REIS FONSECA

– Lotação: **E. M. RAIO DE SOL**/SEMED- Cargo: **PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA- INGLÊS** - Justificativa: cargo vago aguardando concurso.
Período:02/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$**1.399,32**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EB59B2AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE 03 DO PROCESSO SELETIVO 08/2023

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados, conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 08/2023 para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98 listadas abaixo.
- 01 vaga para o cargo de engenheiro civil (fiscal de pavimentação)

Classificação	Nome
7ª	MAYARA LAGARES SILVA
8ª	ANSELMO DE OLIVEIRAPEREIRA
9ª	FELIPE BERNARDESARAÚJO ROCHA
10ª	HIAGO RODRIGUESBARROS
11ª	GUSTAVO MIGUELRODRIGUES SILVA

Os (as) Candidatos (as) convocados (as) terão o prazo até o dia 21/06/2023 para enviar para o endereço de e-mail semad.contratacao@divinopolis.mg.gov.br ou comparecer à Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis, **com a documentação necessária para a comprovação da experiência e da escolaridade declaradas no ato da inscrição.**
Caso o número de candidatos que compareçam dentro do prazo estipulado e que comprovem a veracidade dos dados declarados seja maior que o número de vagas disponíveis, terá preferência o candidato melhor classificado. Os demais candidatos que comprovarem os dados declarados voltarão para a lista de convocação.
A não comprovação de experiência e escolaridade no prazo definido implicará em renúncia tácita para assumir **contrato temporário** nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 19 de junho de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:49BBBE5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO 03/2023 – ESTÁGIO EXTRACURRICULAR - CONVOCAÇÃO 99

Comunicamos a quem possa interessar a convocação da candidata abaixo classificada no Processo Seletivo 03/2023 – Estágio Extracurricular.

Serviço Social:

Colocação	Nome
1	ANDREA APARECIDA TAVARES
2	SILMARA CRISTINA FREITAS DA SILVA

Os (as) Candidatos (as) que tiverem interesse na vaga, favor comparecer na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Divinópolis, localizada na Av. Paraná, 2601, São José, 3° andar, sala 307 para receber as orientações e entrega de documentos **até o dia 21/06/2023.**
Caso o candidato não confirme interesse na vaga até a data acima, o mesmo será considerado desistente do Processo Seletivo 03/2023 – Estágio Extracurricular.

Divinópolis, 19 de junho de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:36A9801A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO 03/2023 – ESTÁGIO EXTRACURRICULAR - CONVOCAÇÃO 99

Comunicamos a quem possa interessar a convocação da candidata abaixo classificada no Processo Seletivo 03/2023 – Estágio Extracurricular.

Serviço Social:

Colocação	Nome
1	ANDREA APARECIDA TAVARES
2	SILMARA CRISTINA FREITAS DA SILVA

Os (as) Candidatos (as) que tiverem interesse na vaga, favor comparecer na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Divinópolis, localizada na Av. Paraná, 2601, São José, 3° andar, sala 307 para receber as orientações e entrega de documentos **até o dia 21/06/2023.**
Caso o candidato não confirme interesse na vaga até a data acima, o mesmo será considerado desistente do Processo Seletivo 03/2023 – Estágio Extracurricular.

Divinópolis, 19 de junho de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F723F8CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

– Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, página 73, Edição 3539, do dia 19/06/2023, Onde se Lê... Semas – Extrato do Termo de Apostilamento – Contrato 017/2014- Pl 179/2014 – Dispensa 056/2014. Gerais Imobiliária Locação e Venda Ltda. Com espeque no disposto no Parágrafo Oitavo do Artigo 65 da Lei 8.666/93 em que determina que o reajuste seja apurado pelo IPCA torna-se como base o índice de 4,65%, referente ao período de ABR/22 a MAR/23. Autorizo assim o pagamento no valor de R$ 971,59 aplicando-se o índice ora determinado ao valor anteriormente pago de R$ 928,41 com reajuste a ser pago após 16 de Junho de 2022. Leia se... Semas – Extrato do Termo de Apostilamento – Contrato 017/2014- Pl 179/2014 – Dispensa 056/2014. Gerais Imobiliária Locação e Venda Ltda. Com espeque no disposto no Parágrafo Oitavo do Artigo 65 da Lei 8.666/93 em que determina que o reajuste seja apurado pelo IPCA torna-se como base o índice de 4,65%, referente ao período de ABR/22 a MAR/23. Autorizo assim o pagamento no valor de R$ 971,59 aplicando-se o índice ora determinado ao valor anteriormente pago de R$ 928,41 com reajuste a ser pago após 16 de Junho de 2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B75EFFA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

– Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, página 55, Edição 3539, do dia 19/06/2023, Onde se Lê... Semc – Extrato do Termo de Ratificação e Homologação – Inexigibilidade 007/2023 – Pl 185/2023. Tendo em vista as informações constantes dos autos, respaldado no Artigo 25 – Inciso I da Lei Federal 8.666/93. Leia se... Semc – Extrato do Termo de Ratificação e Homologação – Inexigibilidade 007/2023 – Pl 185/2023. Tendo em vista as informações constantes dos autos, respaldado no Artigo 25 – Inciso III da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:59CC80F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 311/2023 AO UNOPAR. ESTAGIÁRIO (A): THIAGO FORTUNATO DA SILVA.

Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 552,92 mensal. Prazo: 31/12/2023. Dot. Orçamentária: 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00 Ficha 651. ASS: 12/06/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C6974FE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 288/2023 AO UNOPAR. ESTAGIÁRIO (A): TATIANE KATRINE DE CARVALHO.

Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 552,92 mensal. Prazo: 31/12/2023. Dot. Orçamentária: 02.06.01.12.365.0006.2360.3.3.90.36.00 Ficha 617. ASS: 05/06/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F84497C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 310/2023 AO UNOPAR. ESTAGIÁRIO (A): SOPHIA BARRETO DE MELO OLIVEIRA.

Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 552,92 mensal. Prazo: 31/12/2023. Dot. Orçamentária: 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00 Ficha 651. ASS: 14/06/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:72AAD79F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 301/2023 AO UNOPAR. ESTAGIÁRIO (A): ONEIDIA MARIA VIEIRA.

Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 552,92 mensal. Prazo: 31/12/2023. Dot. Orçamentária: 02.06.01.12.365.0006.2360.3.3.90.36.00 Ficha 617. ASS: 12/06/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:38EA826E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 303/2023 AO UNOPAR. ESTAGIÁRIO (A): JUSSIMARA JUNIA SANTOS PRADO.

Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 552,92 mensal. Prazo: 31/12/2023. Dot. Orçamentária: 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00 Ficha 651. ASS: 12/06/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:51B717E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 294/2023 AO UNOPAR. ESTAGIÁRIO (A): MILLENA APARECIDA FERREIRA SILVA.

Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 552,92 mensal. Prazo: 31/12/2023. Dot. Orçamentária: 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00 Ficha 651. ASS: 12/06/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D799FB53

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 308/2023 AO UNIASSELV. ESTAGIÁRIO (A): LETÍCIA LAURA PEREIRA DA SILVA.

Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 552,92 mensal. Prazo: 31/12/2023. Dot. Orçamentária: 02.06.01.12.365.0006.2360.3.3.90.36.00 Ficha 617. ASS: 13/06/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F72E19BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 297/2023 AO UNICEB. ESTAGIÁRIO (A): LARA DE SOUSA VALADARES.

Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 552,92 mensal. Prazo: 31/12/2023. Dot. Orçamentária: 02.06.01.12.365.0006.2360.3.3.90.36.00 Ficha 617. ASS: 07/06/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:119B0850

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO300/2023 AO UNA. ESTAGIÁRIO (A): ANA LÍVIA FARIA MARTINS.

Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 552,92 mensal. Prazo: 31/12/2023. Dot. Orçamentária: 02.06.01.12.365.0006.2360.3.3.90.36.00 Ficha 617. ASS: 12/06/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:41DCDD50

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): PATRÍCIA CAMARGOS DE MORAIS, TCE 207/2023.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 19/06/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:25DFF163

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 565/2023 AO CONVÊNIO UNA. ESTAGIÁRIO (A): CARLOS EDUARDO COIMBRA BENTO.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 30/06/2023. ASS: 08/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:466E5716

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 620/2023 AO CONVÊNIO UEMG. ESTAGIÁRIO (A): JEFFERSON WILLIAN DA SILVA.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 24/07/2023. ASS: 17/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C01BBFED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 636/2023 AO CONVÊNIO CMMG. ESTAGIÁRIO (A): DANIELA AMANDA BARBOSA SANTANA.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 15/06/2023. ASS: 12/06/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:677D47A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 291/2023 AO UEMG. ESTAGIÁRIO (A): ANDREZA BENTO MOREIRA.

Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 552,92 mensal. Prazo: 31/12/2023. Dot. Orçamentária: 02.06.01.12.365.0006.2360.3.3.90.36.00 Ficha 617. ASS: 07/06/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3BF5AC2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 312/2023 AO UNIFRAN. ESTAGIÁRIO (A): KELLY APARECIDA SANTANA.

Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 552,92 mensal. Prazo: 31/12/2023. Dot. Orçamentária: 02.06.01.12.365.0006.2360.3.3.90.36.00 Ficha 617. ASS: 07/06/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:970A593D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 113/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada

para ampliação de salas e banheiros em 03 unidades escolares no município de Divinópolis/MG.Comunicamos a quem possa interessar que após decorrido o prazo recursal, fica marcada a abertura das propostas para o dia 21/06/2023 às 15h:00min, na sala de licitações deste Município. Divinópolis, 19 de junho de 2023.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:097CF8CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMSUR – EXTRATO DO TA 001/2023 – CT 009/2023 – PL 075/2023. CONTRATADA: BALANÇAS VARGAS LTDA.

Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 24/07/2023, com base no artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021; Alterar a cláusula V – Dos Prazos permitindo alteração conforme Artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021. Ass: 23/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CBD69012

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO

– CONFORME determina o art. 2º da LEI 9.452/97, a Secretaria Municipal de Saúde, comunica ás entidades indicadas na citada lei os seguintes recursos provenientes da União:

	Competência	Valor
INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	06/12 em 2023	193.150,00

Divinópolis, 19 de junho de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.
ALAN RODRIGO DA SILVA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:894A31C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1534/2022/SEMUSA

– **Contratado (a):** Adriana Aparecida dos Santos **– Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 04/06/2023 a 05/12/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EEF94693

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1535/2022/SEMUSA

– **Contratado (a):** Bruno Tetsuo Ferreira Mikami **– Cargo:** Dentista PSF – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 04/06/2023 a 05/12/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:469BF353

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1536/2022/SEMUSA

– **Contratado (a):** Paulo Salomão Ribeiro **– Cargo:** Técnico de Enfermagem – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 04/06/2023 a 05/12/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:725AC111

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1544/2022/SEMUSA

– **Contratado (a):** Naiara Fernanda Dias Pinto **– Cargo:** Técnico de Enfermagem – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 11/06/2023 a 12/12/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5BAC646D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1551/2022/SEMUSA

– **Contratado (a):** Nathieline Gomes de Toledo **– Cargo:** Técnico de Enfermagem – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 13/06/2023 a 14/12/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1E67AF45

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1532/2022/SEMUSA

– **Contratado (a):** Christiane Fátima Oliveira **– Cargo:** Dentista PSF – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 13/06/2023 a 14/12/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0240B239

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1543/2022/SEMUSA

– **Contratado (a):** Gustavo Carvalho Ottoni **– Cargo:** Biomédico – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 11/06/2023 a 12/12/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:07317D80

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1547/2022/SEMUSA

– **Contratado (a):** Suelem Aparecida Barcelos Ferreira **– Cargo:** Técnico de Laboratório – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 12/06/2023 a 13/12/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:42D59582

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1545/2022/SEMUSA

– **Contratado (a):** Thiago Fernandes Batista **– Cargo:** Técnico de Enfermagem – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 12/06/2023 a 13/12/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BBAD62B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1546/2022/SEMUSA

– **Contratado (a):** Tatiane Maria Custodio da Silva **– Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 13/06/2023 a 14/12/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B9748399

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1560/2022/SEMUSA

– **Contratado (a):** Maria Aparecida Tavares **– Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 25/06/2023 a 26/12/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EF5FC4A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1559/2022/SEMUSA

– **Contratado (a):** Cristina Aparecida Coelho Silva **– Cargo:** Técnico de Enfermagem – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 24/06/2023 a 25/12/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0B1D07BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1557/2022/SEMUSA

– **Contratado (a):** Natalia Bruna Luzia de Oliveira Souza **– Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 19/06/2023 a 20/12/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:51880D84

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1554/2022/SEMUSA

– **Contratado (a):** Liliane de Fátima Rosa **– Cargo:** Técnico de Enfermagem – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 18/06/2023 a 19/12/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:291B33DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 413/2023

CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e considerando o afastamento por licença saúde de LORENA RODRIGUES DE SOUSA VESPUCIO, matrícula 9903636-5, resolve **CONCEDER** função gratificada em caráter temporário de **Secretária do Secretário, de 40% (quarenta por cento),** prevista no Anexo VII da Lei nº. 6.655 de 01 de Novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019 de 14 de Outubro de 2019, à servidora **VIVIANE DE FATIMA ALVES**, matriculada sob o nº. 9902068-5, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais II, lotada na Coordenadoria de Estágios, Concursos e Contratação de Pessoal, **com efeitos retroativos a 14/06/2023, até o fim do afastamento supramencionado.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 19 de junho de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AADD33C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 462/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 039/2022

– Contrato/SEMUSA Nº 009/2023 - **Contratada: CONSTRUTORA CNT LTDA – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 02 de junho de 2023 a 01 de julho de 2023.

Divinópolis, 15 de Junho de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
ALAN RODRIGO DA SILVA -
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A3C0F1D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 059/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021

– Contrato/SEMUSA Nº 013/2021 - **Contratada: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 16 de Junho de 2023 a 15 de Junho de 2024, conforme permissivo legal constante no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Índice de reajuste anual: 3,9358% (IPCA).

Divinópolis, 14 de Junho de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA -
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A6C8EAA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 153/2021

– Dispensa de Licitação Nº 059/2021 – Contrato/SEMUSA Nº 016/2021 - **Contratada: Dalmo Gonçalves da Silva e Outra** representados pela **Gerais Imobiliária Locação e Vendas Ltda – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 01 de julho de 2023 à 30 de junho de 2024, nos termos do permissivo constante no artigo 51 da Lei Federal n.º 8.245/91. Índice de reajuste anual: 3,9358% (IPCA).

Divinópolis, 15 de junho de 2023

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:86232BFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 131/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2020 – CONTRATO/SEMUSA Nº 013/2020

- **Contratada: CENTRAL OXI LTDA – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 18 de Junho de 2023 a 17 de Junho de 2024, conforme permissivo legal constante no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Índice de reajuste anual: 3,7413% (INPC).

Divinópolis, 14 de Junho de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA -
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:80C60236

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CHAMAMENTO PÚBLICO INTERNO Nº 001/2023

A Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, através da sua Diretoria Administrativa e Interface Jurídica, torna público, por meio de publicação a ser realizada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, o **CHAMAMENTO PÚBLICO INTERNO** para que os servidores ocupantes dos cargos de Cirurgião Dentista – 20 horas e de ASB – Auxiliar de Saúde Bucal – 30 horas possam se manifestar em relação a existência de interesse em atuar nos seguintes postos de trabalhos

CARGO	***LOCAL***	***VAGA***
Cirurgião Dentista – 20 horas	Programa Saúde na Hora da ESF Tietê	01
Auxiliar de Saúde Bucal – 30 horas	Equipe de Saúde Prisional (Presídio Floramar)	01

Os servidores interessados terão 03 (três) dias úteis para manifestarem eventual interesse na mudança de lotação, devendo fazê-lo através de manifestação de interesse a ser encaminhada para o e-mail: apsdivinopolis@gmail.com

Transcorrido o prazo em comento, a Secretaria Municipal de Saúde irá convocar os servidores para ocuparem os referidos postos de trabalho, utilizando-se, para tanto, do critério temporal, a saber: menor tempo de vínculo com o Município de Divinópolis.

Em caso de servidores com o mesmo tempo de vínculo com o Município, será utilizado como critério de desempate a idade, ou seja: o candidato mais jovem será direcionado às unidades acima reportadas.

Divinópolis, 19 de junho de 2023.

SHEILA SALVINO
Diretoria Administrativa e Interface Jurídica

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:58E805C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 128

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 22/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE LABORATÓRIO - 30HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
65°	CLAUDIENE APARECIDA DOS PASSOS	Não cumpriu com os requisitos obrigatórios de acordo com edital.

Divinópolis, 19 de junho de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:850F712B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 65

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 05/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **05/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

DENTISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
80°	MARIANA SILVA GUIMARÃES DE MENEZES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **05/2022**.

Divinópolis, 19 de junho de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E5F5155A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 05/2022– SEMUSA

Fica prorrogado por mais um ano a vigência do Processo Seletivo Simplificado n° 05/2022, a partir de 21/06/2023, conforme previsto no Edital do referido Processo.

Divinópolis, 19 de junho de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:65FD6058

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 198

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **01/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
571°	NATALIA DA SILVA MENDONÇA

A convocação foi realizada mediante a manifestação de interesse na vaga publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 06/06/2023, na edição 3530.
O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, CRM, PIS, Comprovante de endereço. O não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **01/2022**.

Divinópolis, 19 de junho de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C34CBADB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 168

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 150 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
485°	ANA PAULA SALINO PINHEIRO DE SOUZA	Não manifestou interesse na vaga.
517°	LETICIA EDUARDA VIEIRA BATISTA	Não manifestou interesse na vaga.
525°	LUÍSA FONSECA ROMÃO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 19 de junho de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:74B3E4F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 199

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **01/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
528º	ANA LUIZA BATISTA
529°	MARIA LUÍSA TIAGO DE MORAIS
530°	LARYSSA DA SILVA RIBEIRO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **01/2022**.

Divinópolis, 19 de junho de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:61B5E905

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 09

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 04/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **04/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA A. - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
9°	LUCIANE DE ANDRADE ROCHA
10°	MILLER AUGUSTO DE SOUZA CAMPOS
11°	MOISÉS FIÚSA MENEZES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **04/2023**.

Divinópolis, 19 de junho de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F34FB846

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 05

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 06/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
6°	KEMOEL LAZARO ESTEVÃO DE MELO	Não manifestou interesse na vaga.
10°	RENATA ALVES RODRIGUES	Não manifestou interesse na vaga.
11°	RENATA APARECIDA RICARDO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 19 de junho de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FD4D9F1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 06

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **06/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
12°	LUCIA ALVES PINTO
13°	VIVIAN DE SOUSA SILVA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2023**.

Divinópolis, 19 de junho de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:53DF9E73

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2023 – CT 013/2023 – PL 114/2023.

Contratada: Elétrica Bemarq Center Ltda – Me. Objeto: Readequação da planilha orçamentária, realizando alteração nos itens 1.3,1.8 e 1.9e inclusão de mais outros quatro itens aditivando 15% no valor final do contrato passando para R$ 166.059,98. Conforme Lei Federal 8.666/93, Letra "a" do inciso I do artigo 65 para respaldar as modificações do projeto e suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; parágrafo 3° do artigo 65, pois ocorreu à necessidade da inclusão de preços unitários inicialmente não contemplados, esses foram fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no § 1º deste artigo. Ass: 19/06/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C4A50416

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 635/2023 AO CONVÊNIO UNOPAR.

Estagiário (a): Renato Campos Gontijo. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 07/08/2023. ASS: 12/06/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C3B5463C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): THAÍS FERREIRA GUILARDUCCI, TCE 457/2022.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 28/06/2023. Ass: 15/06/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EE6724E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2023 - ESTAGIÁRIO (A): MARCELLA ALVES CARVALHO RAMOS, TCE 637/2023.

Onde se lê TCE 324/2023, Leia se TCE 637/2023. Ass: 16/06/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8C3633B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2023 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO – MARIA JOSÉ FERREIRA MAIA.

Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 20/06/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A179A1F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): LUANA COSTA SOUSA, TCE 050/2023.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 19/06/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:19D52C41

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): KAILANY DA COSTA PIRES, TCE 073/2023.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 24/06/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0701A898

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2023 - ESTAGIÁRIO (A): IVAN DA SILVA BESSAS, TCE 189/2023.

Na cláusula 12ª, Onde se Lê Dotação Orçamentária 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00 Ficha 651, Leia se Dotação Orçamentária 02.06.01.12.365.0009.2236.0.3.3.90.36.00 Ficha 617; O presente Estágio Extracurricular, a partir de 14/06/2023, ficará sob orientação/supervisão de campo de Érika Muniz Leão, passando a exercer suas atividades no CMEI Miguel Rodrigues Filho. Ass: 13/06/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D8C99FF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 250/2023 AO CV UNA. ESTAGIÁRIO (A): KAMILLY LOPES SILVA.

Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 414,69 mensal. Prazo: 31/12/2023. Dot. Orçamentária: 02.02.03.04.122.0002.2163.3.3.90.36.00 Ficha 244. Ass: 24/04/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:406AC907

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2023 - ESTAGIÁRIO (A): RAYANE LOPES FREITAS, TCE 245/2023.

O presente Estágio Extracurricular, a partir de 15/06/2023, mudará de 04 para 06 horas, alterando também a remuneração de R$ 414,69 para R$ 552/92. Ass: 14/06/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8615A09C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2023 - ESTAGIÁRIO (A): ANDREZA BENTO MOREIRA, TCE 291/2023.

Na cláusula 12ª, Onde se Lê Dotação Orçamentária 02.06.01.12.365.0009.2236.0.3.3.90.36.00 Ficha 617, Leia se Dotação Orçamentária 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00 Ficha 651; O presente Estágio Extracurricular, a partir de 12/06/2023, ficará sob orientação/supervisão de campo de Daniela Marta Melo Souza, passando a exercer suas atividades na E.M. São Geraldo. Ass: 12/06/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:37469898

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): REISNA CRISTINA VIEIRA, TCE 220/2023.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 12/06/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B320FBF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): OTÁVIO MIGUEL SOUZA MOURA, TCE 265/2023.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 11/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A7BD60D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E FUNDOS DE INVESTIMENTO

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e
Considerando a necessidade de conferir maior transparência aos investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev;
Considerandoo teor da Ata nº 10/2023 lavrada na Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos – Cominv, no dia 29/05/2023
Considerandoa atribuição dos membros do Cominv de deliberar sobre credenciamento das Instituições Gestoras, Administradoras, Distribuidoras e dos Fundos de Investimentos, a fim de torná-los aptos a praticarem operações de investimentos junto a esta Autarquia,
Resolve:
Homologara decisão proferida pelo Cominv, relativa ao credenciamento da Instituição e dos fundos de investimentos abaixo discriminados, os quais atenderam a todos os requisitos exigidos no Regulamento de Credenciamento de Instituições Financeiras e Fundos de Investimento do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, aprovado em reunião ordinária pelo Conselho Administrativo do Diviprev no dia 19/04/2023 e publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 3500 de 24/04/2023.

Instituição	CNPJ	Segmento
Bram - Bradesco Asset Management S.A Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários	62.375.134/0001-44	Gestora

Fundo	CNPJ	Segmento
Bradesco Fundo de Investimento em Ações Mid Small Caps	06.988.623/0001-09	Artigo 8º §I Resolução 4963

Divinópolis, 20 de junho de 2023.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:41FED0FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 411/2023

RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 15/06/2023, resolve **RESTRINGIR** a servidora **SUELI MARIA DE OLIVEIRA**, matriculada sob o nº. 9904157-1, contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem PSF, lotada na UAP Central, na Secretaria Municipal de Saúde, a exercer as atividades abaixo elencadas, ***pelo período de 15/06/2023 a 25/01/2024,*** devido a riscos gestacionais.

Exercer atividades insalubres;

OBS: Sugere-se atividades administrativas.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 16 de junho de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1DE67EB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 425/2023

RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 19/06/2023, resolve **RESTRINGIR** a servidora **SELMA MARIA DA SILVA**, matriculada sob o nº. 9901751-7, detentora do cargo efetivo de Educador l-B Linguistica e Letras, lotada na E.M. Sidney José de Oliveira, na Secretaria Municipal de Educação, a exercer as atividades abaixo elencadas, ***pelo período de 19/06/2023 a 18/06/2024***.

Realizar movimentos repetitivos dos membros superiores;
Elevar cargas superiores a 03 quilos;
Realizar movimentos acima da linha dos ombros;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 20 de junho de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0510D149

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2023 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO – TIGRES DO ASFALTO MOTORCYCLES.

Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 20/06/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:437A5695

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DESISTENCIA CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a DESISTENCIA DO CARGO:

DESISTENCIA DO CARGO

Nome: Elisangela Natividade Andrade
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 851° Lugar

Nome: Suelena Aparecida Silva Santos
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 843° Lugar

Nome: Jussara de Cássia Silva Trivelato
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 852° Lugar

Divinópolis, 20 de junho de 2023

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:41718A4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de:

AUXILIAR DE PRODUÇÃO

860° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Diego Henrique de Menezes
861° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Wellington H. S. Rodrigues
862° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Julia Gabriela Siqueira
863° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Pedro Henrique Ferreira Santos
864° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Igor Felicio Silva
865° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Guilherme Gonçalves Rosa
866° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Debora Luzia de Oliveira
867° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Geraldo Magela da Silva
868° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Angelica Claudilene Braulio
869° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Erika Pereira Leal
870° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Silvana Dolher

O(s) convocado(s) deverá comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, a fim de assumirem os cargos para os quais concorreram, conforme classificação no concurso.

O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 20 de junho de 2023.

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5F06F776

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.719/23

Nomeia titulares em cargos comissionados que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando as atribuições do cargo de Diretor Pedagógico I, prevista no inciso IX, do art. 22 da Lei nº 7.290/11, e os Ofícios SEMAD-GRH nº 108/2023, 109/2023 e 110/2023,

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeadas as titulares para o cargo comissionado de Diretor Pedagógico I, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, nas unidades escolares que especifica:
I – Claudia Marieta Silva Rios, matrícula 9902083-3, na E. M. Oribes Batista Leite, pelo período de 01/06/2023 a 31/12/2025;
II – Juniane Mendes Santos Souza, matrícula 9902010-4, no CMEI Miguel Rodrigues Filho, pelo período de 29/05/2023 a 31/12/2025;
III – Silmara Vieira Nascimento dos Santos, matrícula 9903540-0, na E. M. São Sebastião, pelo período de 01/06/2023 a 31/12/2023.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao marco inicial das nomeações previstas no artigo anterior.

Divinópolis, 19 de junho de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D5E6151A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.718/23

Altera o Decreto nº 11.944, de 30 de setembro de 2015, que "*dispõe sobre a readaptação da servidora Sandra Almira Silva Malta Santos ao cargo de Recepcionista readaptado e dá outras providências*".

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Ofício SEMAD-GRH n° 111/2023,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1° do Decreto nº 11.944, de 30 de setembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica a servidora Sandra Almira Silva Malta Santos, detentora do cargo efetivo de Agente de Saúde, matriculada sob o número 9901536-3, jornada mensal de 200 hs, GH: 24, padrão: BD, readaptada ao cargo de Recepcionista Readaptado, GH: 24, padrão: BD, mantendo-se a jornada mensal do cargo de origem, sem prejuízo da remuneração."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29/10/2015.

Divinópolis, 19 de junho de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CF544B08

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.716/23

Aprova o projeto de parcelamento do solo urbano denominado "Bairro Residencial Percon".

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando que foram atendidas as exigências legais e certificada a regularidade pelos órgãos técnicos competentes, consoante Processo Administrativo n° 00211-224/2015 de 07/01/2015;

DECRETA:
Art. 1º Diante da certificação de atendimento aos requisitos exigidos em lei, pelo setor técnico competente, fica aprovado o parcelamento de solo urbano denominado "Bairro Residencial Percon", situado na gleba nº 600, zona 43, sub-lote 000, com a área total de 46.150,00 m² (quarenta e seis mil e cento e cinquenta metros quadrados), conforme matricula 76.730, livro nº 2, do CRI local, tendo como proprietárias as empresas "Percon Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda", CNPJ 22.966.983/0001-58 e "EC Participações Societárias Ltda", CNPJ 21.049.809/0001-88, nos termos do art. 31 da Lei nº 2.429/88.
Art. 2º Serão transferidas ao patrimônio do Município, no ato do registro do parcelamento, conforme art. 7º da Lei nº. 2.429/88, às expensas exclusivas do proprietário do empreendimento, as seguintes áreas:
I - área de vias públicas, com total de 11.170,79 m² (onze mil, cento e setenta metros quadrados e setenta e nove centésimos de metros quadrados), que representa 24,20% da área total do parcelamento;
II - áreas de equipamentos públicos e comunitários (EPC 1 e 2), com total de 5.111,03 m² (cinco mil, cento e onze metros quadrados e três centésimos de metros quadrados), que representa 11,07% da área total do parcelamento;
III - área de praça, com total de 1.396,40 m² (um mil, trezentos e noventa e seis metros quadrados e quarenta centésimos de metros quadrados), que representa 3,03% da área total do parcelamento;
IV - área do dissipador de energia, com total de 176,39 m² (cento e setenta e seis metros quadrados trinta e nove centésimos de metros quadrados), que representa 0,38% da área total do parcelamento;
V - área de preservação permanente, com total de 5.716,00 m² (cinco mil setecentos e dezesseis metros quadrados), que representa 12,39% da área total do parcelamento.
Art. 3º Ficam afiançados junto ao Município de Divinópolis, em garantia da implantação das obras de infraestrutura urbana, o lote 413 da quadra 464 e o lote 385 da quadra 465, totalizando 02(dois) lotes, com área total de 18.448,96 m² (dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito metros quadrados e noventa e seis centésimos de metros quadrados).
Art. 4º Fica o empreendedor notificado desde já quanto à necessidade de observância do prazo de 180 (cento e oitenta) dias para proceder ao registro do projeto de loteamento ora aprovado, dentre outras normativas pertinentes.
§ 1º Se expirado o prazo mencionado no *caput*, sem que ocorra o respectivo registro, incidirá contra o empreendimento a multa diária, a contar da publicação deste Decreto, correspondente a 0,1 (um décimo) do valor da UPFMD.
§ 2º Para nova aprovação, com vistas à renovação de prazo para registro, deverá ser comprovado o recolhimento da multa diária de que trata o § 1º, proporcionalmente lançada até a data do requerimento apresentado pelo empreendedor.
§ 3º Caso não ocorra o pagamento da multa diária mencionada no § 1º, dar-se-á a caducidade da aprovação, hipótese na qual, para nova aprovação far-se-á imprescindível novo recolhimento da taxa prevista no art. 142 do Código Tributário e Fiscal do Município – LC 007/91, reiniciando-se os procedimentos pertinentes.
Art. 5º Delega-se ao Diretor de Políticas Urbanas a atribuição para aprovação e assinatura quanto aos projetos complementares do empreendimento objeto deste Decreto.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 15 de junho de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1201A2B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.697/23

Abre na Secretaria Municipal de Governo, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 509.000,00.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei nº 9.159/22,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Governo, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 509.000,00 (quinhentos e nove mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:
02.09.01.04.122.0002.2500 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
3.3.90.14.00 - F. 0803 - Fonte 1500 - Diárias Pessoal Civil..... R$ 30.000,00
3.3.90.33.00 - F. 0805 - Fonte 1500 - Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 30.000,00
02.09.02.04.122.0002.2510 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO
3.3.90.92.00 - F. 0840 - Fonte 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 9.000,00
02.09.02.04.131.0002.2511 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO, IMPRENSA E PUBLICIDADE
3.3.90.39.00 - F. 0843 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...R$ 440.000,00
Total.....R$ 509.000,00
Parágrafo único: São os seguintes os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no *caput*:
02.01.02.02.062.0003.0060 - PAGAMENTO DE CONDENAÇÕES E ORDENS JUDICIAIS
3.1.91.13.00 - F. 0084 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais..... R$ 50.000,00
02.02.03.04.122.0002.2160 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR - CRESST
3.3.90.36.00 - F. 0238 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física..... R$ 20.000,00
02.05.02.16.122.0002.2306 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DIRETORIA DE HABITAÇÃO
3.3.90.92.00 - F. 0517 - Fonte 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 35.000,00
02.07.02.04.122.0002.2401 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS
3.3.90.92.00 - F. 0725 - Fonte 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 50.000,00
02.08.01.15.122.0004.1451 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS
4.4.90.92.00 - F. 0777 - Fonte 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 100.000,00
02.08.01.15.451.0004.1452 - INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL
4.4.90.92.00 - F. 0780 - Fonte 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 100.000,00
02.08.01.17.512.0004.1456 - SANEAMENTO, ESGOTO E INFRA ESTRUTURA
4.4.90.92.00 - F. 0796 - Fonte 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 100.000,00
02.14.01.27.812.0010.2219 - ATIVIDADES, PROGRAMAS E EVENTOS DO ESPORTE ESPECIALIZADO
4.4.90.51.00 - F. 1341 - Fonte 1500 - Obras e Instalações..... R$ 20.000,00
02.14.02.27.812.0010.2225 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ESPORTE E JUVENTUDE
3.3.90.39.00 - F. 1359 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 34.000,00
Total..... R$ 509.000,00
Art. 2º Este crédito vigorará até 31/12/2023.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 30 de maio de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DA20FF0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 49

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 05/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n° 05/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

DENTISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
69°	PHILIPE LOPES DE MELO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 20 de junho de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:55E7D0E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 66

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 05/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **05/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

DENTISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
81°	GÉSSICA PALOMA DIAS FAGUNDES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **05/2022**.

Divinópolis, 20 de junho de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AD06750D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 169

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 150 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
522º	NATHALIA COELHO DOS SANTOS	Não manifestou interesse na vaga.
524°	RAYNARA GIULIA MORAIS NETO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 20 de junho de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:83E7BAA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 200

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **01/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
531º	ANA CLARA DE SOUSA SALLES
533°	GILSA MARIA DE AZEVEDO
534°	SUELY DE OLIVEIRA SOUZA
535°	JOSE CICERO DOS SANTOS COSTA
536°	MARLICE DE LOURDES VITAL
537°	DIONE SOARES RAMOS
538°	CLAUDOMIRO ALVES DE OLIVEIRA
539°	MARIA DE FÁTIMA FEITOZA
540°	ALESSANDRA PEREIRA FERNANDES DE SOUZA
541°	CYNTHIA GOMES DA COSTA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **01/2022**.

Divinópolis, 20 de junho de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B4F79AB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 25

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 03/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

PSICÓLOGO – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
24°	SABRINA GREGORIO LACERDA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 20 de junho de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9ACE7E42

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 26

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **03/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

PSICÓLOGO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
25°	ALINE DUARTE FAGUNDES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **03/2023**.

Divinópolis, 20 de junho de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3BD3E00C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 06

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 06/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
7°	ANTONIO CRISTIANO BARRETO	Não manifestou interesse na vaga.
9°	HELGA VANESSA BORTOLASSI MACEDO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 20 de junho de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B371C0C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 07

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **06/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
14°	DIONEY DOS PASSOS
15°	BRUNO BARBOSA SILVA
16°	CRISTIANE FERNANDES DA SILVA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2023**.

Divinópolis, 20 de junho de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D455113A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 129

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 22/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO - 20HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
138°	FRANCIELY AZEVEDO RIBEIRO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 20 de junho de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:429F4063

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 164

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **22/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO - 20HS/SEMANAIS	
	Nome
139°	BEATRIZ AMARAL MOREIRA MOTA
140º	LORRAYNE SEBASTIANE DOS SANTOS
141°	VALÉRIA RENATA ARAÚJO
142°	JAYSSA DIENE DE ALMEIDA SOUSA

TÉCNICO DE LABORATÓRIO - 30HS/SEMANAIS	
	Nome
70°	WELITON ADRIANO BEIRIGO
71º	DANIELA CRISTINA DE MORAIS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **22/2021**.

Divinópolis, 20 de junho de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CDBCCCCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

– Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, página 73, Edição 3539, do dia 19/06/2023, Onde se Lê... Semas – Extrato do Termo de Apostilamento – Contrato 004/2018 - Pl 115/2018 – Dispensa 041/2018. Cooperativa Imobiliária Ltda. Com espeque no disposto no Parágrafo Oitavo do Artigo 65 da Lei 8.666/93 em que determina que o reajuste seja apurado pelo IPCA torna-se como base o índice de 4,65%, referente ao período de ABR/22 a MAR/23. Autorizo assim o pagamento no valor de R$ 931,80 aplicando-se o índice ora determinado ao valor anteriormente pago de R$ 890,40 com reajuste a ser pago após 06 de Junho de 2022. Leia se... Semas – Extrato do Termo de Apostilamento – Contrato 004/2018 - Pl 115/2018 – Dispensa 041/2018. Cooperativa Imobiliária Ltda. Com espeque no disposto no Parágrafo Oitavo do Artigo 65 da Lei 8.666/93 em que determina que o reajuste seja apurado pelo IPCA torna-se como base o índice de 4,65%, referente ao período de ABR/22 a MAR/23. Autorizo assim o pagamento no valor de R$ 931,80 aplicando-se o índice ora determinado ao valor anteriormente pago de R$ 890,40 com reajuste a ser pago após 06 de Junho de 2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EDE09765

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 08

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **06/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
3°	ALEXANDRE RUBENS VILLANI

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2023**.

Divinópolis, 20 de junho de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D5A79CC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE ATA

Aos vinte quatro dias do mês de maio do ano de 2023 (24/05/2023), quinta-feira, às 14h horas ocorreu à reunião nas dependências da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude (SEMEJ), através da **COMISSÃO INTERNA DE SELEÇÃO CREDENCIAMENTO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2023 – corrida de pentecostes,** após lido a Ata anterior e o Relatório do Presidente da Comissão a foi deliberado por unanimidade o que segue: A Comissão, no uso de suas atribuições e em obediência ao disposto no Edital, Portaria SEMEJ n.03/2023, e subsidiariamente a Lei 8.666/93, bem como, em respeito aos princípios que regem a Administração pública, INFORMA que em referência aos fatos apresentados e da análise realizada nas razões e tudo o mais que consta dos autos, opina pela seguinte decisão: 1 – Cancelamento da Ata datada do dia 08/05/2023 e publicada no dia 19/05/2023 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros; 2 - Pela inabilitação da Empresa ROMULO AUGUSTO DUARTE DA SILVA - (CNPJ nº 08.342.518/0001-15), com envio de comunicação a Empresa retro; e 3 – Cancelamento do Edital CHAMAMENTO **PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2023 – corrida de pentecostes 2023.**
Presidente: _____
WESLLEY MARCELO DE OLIVEIRA

Membro:_____
PETER ARAÚJO KRATOCHWILL

Membro:_____
PABLONELI DE SOUSA VIDAL

Membro:_____
GLAYBER ALVES FERREIRA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6D84D750

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO – 98/2023

EXTRATO DE CONTRATO – 98/2023
DISPENSA: 010/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: 051/2023
Dispensa 010/2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO. Contratada: MRC ENGENHARIA LTDA, situada ADE quadra 01 conjunto C lote 18 loja 02 lote 18 loja 02, s/n Ceilândia, Brasília DF, inscrita no CNPJ ou CPF sob o nº. 50.117.717/0001-96. Objeto Constitui a contratação de empresa para prestação dos serviços no sistema de abastecimento de água, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. O valor estimado do presente contrato atribui-se o valor global de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme proposta de preços da vencedora, vigência: 20/06/2023 a 20/08/2023.

DOM BOSCO/MG ,20 de junho de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:26FAF92C

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO – 97/2023

EXTRATO DE CONTRATO – 97/2023
DISPENSA: 0008/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: 047/2023
Dispensa 010/2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO. Contratada: ALEXANDRE BORIM – ARQUITETURA, PATRIMONIO E FOTOGRAFIA LTDA, situada rua Genoveva de Souza, nº 879, Apt. 601, Bairro: Sagrada Família, Cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ ou CPF sob o nº. 40.414.081/0001-90. Objeto Constitui a Contratação de prestação de serviços para a consolidação da Política Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural de Dom Bosco/MG, que, dentre outros fins, visa o repasse de ICMS de acordo com a Deliberação Normativa vigente do CONEP para o ano de 2023, exercício de 2025 (Lei Estadual 18.030/2009). O valor estimado do presente contrato atribui-se o valor global de R$ Valor Global R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), que serão pagos em 05 (cinco) parcelas iguais e sucessivas, conforme proposta de preços da vencedora, vigência: 19/06/2023 a 31/12/2023.

DOM BOSCO/MG ,20 de Junho de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO -
Prefeito.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:208B3CBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório N° 083/2023, na modalidade Pregão Eletrônico N° 012/2023. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Objeto: Aquisição de equipamento especial para estruturação da rede serviços do SUAS, Vila Vicentina, nos termos da programação SIGTV N. º 312320520210005, celebrado entre o Município de Dores do Indaiá e Ministério da Cidadania. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura dos contratos. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADAS: Contrato N. 160/2023, GABRIEL AUGUSTO PEREIRA, CNPJ: 49130334000179, no valor de R$ 1.498,00 (Mil quatrocentos e noventa e oito reais). Contrato 161/2023, GIGANTECH SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 40516483000104, no valor de

6.538,00 (Seis mil quinhentos e trinta e oito reais). Contrato 162/2023, EDS COMERCIO E SOLUÇÕES LTDA, CNPJ: 47188112000181, no valor de 6.525,00 (Seis mil quinhentos e vinte e cinco reais).

Publicado por:
Lara Gontijo gil Corrêa Silva
Código Identificador:83094FBF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório N° 128/2023, na modalidade Pregão Eletrônico N° 021/2023. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, ZERO KM, NA COR BRANCA, UTILITÁRIO, SEM ACESSIBILIDADE, NOS TERMOS DA PROGRAMAÇÃO SIGTV N. º 312320520220001, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG E O MINISTÉRIO DA CIDADANIA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL. Sendo a sessão eletrônica marcada para o dia 05/07/2023 às 09:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou pelo e-mail - licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br. Dores do Indaiá, 20 de junho de 2023.

Publicado por:
Lara Gontijo gil Corrêa Silva
Código Identificador:77948AAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório N° 129/2023, na modalidade Pregão Eletrônico N° 022/2023. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE SERVIÇOS DO SUAS, NOS TERMOS DA PROGRAMAÇÃO SIGTV N. º 312320520210003, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG E MINISTÉRIO DA CIDADANIA. Sendo a sessão eletrônica marcada para o dia 10/07/2023 às 09:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou pelo e-mail - licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 20 de junho de 2023.

Publicado por:
Lara Gontijo gil Corrêa Silva
Código Identificador:36328D0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório N° 130/2023, na modalidade Pregão Eletrônico N° 023/2023. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE SERVIÇOS DO SUAS, NOS TERMOS DA PROGRAMAÇÃO SIGTV N. º 312320520210003, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG E O MINISTÉRIO DA CIDADANIA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL. Sendo a sessão eletrônica marcada para o dia 14/07/2023 às 09:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou pelo e-mail - licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 20 de junho de 2023.

Publicado por:
Lara Gontijo gil Corrêa Silva
Código Identificador:7226467A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 055/2023 – INEXIGIBILIDADE 003/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG - PROCESSO Nº 055/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023 - TORNA PÚBLICO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NOS TERMOS SEGUINTES: OBJETO: Constitui objeto do presente a contratação, através de **INEXIGIBILIDADE** de licitação com fulcro no inciso II e o § 1º do art. 25, combinado com o inciso III do art. 13, todos da Lei nº 8.666/93 c/c a Lei Federal nº 14.039/2020, da empresa **PLANEJAR CONSULTORES E ASSOCIADOS LTDA.** inscrita no CNPJ **26.125.096/0001-08,** com sede à Rua Uruguaiana, nº 147 – Bairro Jardim da Glória – Centro Juiz de Fora/MG neste ato representada por seu Representante Legal, o Srº **Carlos Henrique Leal Porto**, portador da CI nº 015747/O-2, expedida pelo CRC/MG e CPF nº 065.022.616-04, no valor global de R$98.460,00 (noventa e oito mil quatrocentos e sessenta reais), considerando a manifestação favorável da Coordenadoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Inexigibilidade de Licitação, com base no inciso II e o § 1º do art. 25, combinado com o inciso III do art. 13, todos da Lei nº 8.666/93 c/c a Lei Federal nº 14.039/2020. Publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 1010/2013, Decreto Municipal 871/2013, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."

Estrela Dalva, MG. Aos 20 de junho de 2023 -

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:17C870A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 68/2023

"*CRIA E NOMEIA COMISSÃO DE SELEÇÃO E COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, DESTINADAS A PROCESSAR E JULGAR, BEM COMO MONITORAR OS CHAMAMENTOS PÚBLICOS E ATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DECORRENTES DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014*"

O Prefeito do Município de Estrela do Indaiá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela presente PORTARIA,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração, a Comissão de Seleção, com a finalidade de processar e julgar chamamentos públicos, formalizar e autuar os atos relativos às dispensas e inexigibilidades decorrentes do regime jurídico da Lei 13.019/2014.

Art. 2º - Ficam nomeados para comporem a *Comissão de Seleção* os seguintes membros, de acordo com as respectivas atribuições:
I – CÁCIA VALÉRIA DOS SANTOS, brasileira, casada, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, portadora do RG 3995706 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 567.507.066-49, residente e domiciliada à Rua José

Bráulio Filho, nº 144, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000 – Presidente;
II – ELIZÂNGELA VALÉRIA DE ALCÂNTARA GOMES, brasileira, casada, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, portadora do RG 6171031 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 937.844.306-00, residente e domiciliada à Rua João Vieira, nº 74, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000 – membro;
III – MARLI APARECIDA VIEIRA FARIAS ROCHA, brasileira, casada, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, portadora do RG 10522154 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 036.985.816-63, residente e domiciliada à Rua Olegário Maciel, nº 188, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000 – membro.

Art. 3º - Fica criada sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração, a *Comissão de Monitoramento e Avaliação*, com a finalidade de monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, decorrentes da incidência do regime jurídico da Lei 13.019/2014.
Art. 4º - Ficam nomeados para comporem a *Comissão de Monitoramento e Avaliação* os seguintes membros, de acordo com as respectivas atribuições:
I – CÁCIA VALÉRIA DOS SANTOS, brasileira, casada, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, portadora do RG 3995706 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 567.507.066-49, residente e domiciliada à Rua José Bráulio Filho, nº 144, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000 – Presidente;
II – ELIZÂNGELA VALÉRIA DE ALCÂNTARA GOMES, brasileira, casada, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, portadora do RG 6171031 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 937.844.306-00, residente e domiciliada à Rua João Vieira, nº 74, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000 – membro;
III – MARLI APARECIDA VIEIRA FARIAS ROCHA, brasileira, casada, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, portadora do RG 10522154 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 036.985.816-63, residente e domiciliada à Rua Olegário Maciel, nº 188, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000 – membro.

Art. 5º - A presidência de cada comissão será ocupada, em regime de suplência, pela funcionária ESTEFÂNIA RIBEIRO DE MOURA VELOSO, ou em sua impossibilidade, pelo primeiro membro nomeado para cada composição, nas hipóteses de férias, licenças e demais impedimentos.

Art. 6º - As Comissões criadas pela presente portaria, no regular exercício de suas funções, poderão requerer assessoria, consultoria ou qualquer outra orientação técnica de qualquer servidor ou serviços terceirizados que estejam disponibilizados pela Administração.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estrela do Indaiá, MG, 15 de Junho de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:7EE7D3AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 069/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **Menor Preço,** a ser regida pela Lei n° 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e alterações, Lei complementar 123/2006, art. 48, I e demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos.

OBJETO
Constitui objeto da presente licitação, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FOTOGRAFIA E VIDEOGRAFIA, COM CAPACIDADE TÉCNICA PARA PRODUZIR IMAGENS E VÍDEOS EM ALTA DEFINIÇÃO (HD), VISANDO REGISTRAR E DOCUMENTAR TODOS OS EVENTOS REALIZADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO.**

A sessão de processamento do PREGÃO PRESENCIAL será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na rua Alfredo Tormin n° 32 – Centro, na cidade de Estrela do Sul/MG, iniciando-se no dia **03/07/2023** as **09** horas e **10** minutos e será conduzida pela Pregoeira, com o auxílio dos Membros da Comissão de Licitação, **designados pela Portaria nº. 04 de 02 de Janeiro de 2023, o Edital em inteiro teor será disponibilizado no site, www.estreladosul.mg.gov.br/publicacoes.**

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ
DIA: 03/07/2023 HORA: 09:00 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº. 32 - centro –Estrela do Sul MG.

INÍCIO DA SESSÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES
DIA: 03/07/2023 HORA: 09:10 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº 32 - centro –Estrela do Sul MG.

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre esta licitação **PREGÃO PRESENCIAL** nº. **025/2023**, junto ao Departamento de Licitação, sito à Rua Alfredo Tormin nº. 32, Centro, Estrela do Sul – MG, tel. (34) 3843-1255, Ramal 37 de 2ª a 6ª feira no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Estrela do Sul-MG, 20 de Junho de 2023.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:607B0AF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO E DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 73/2023, DISPENSA 17/2023

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO e EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 73/2023, Dispensa 17/2023. Objeto: **Contratação dos Serviços de Engenharia, para confecção de Laudo de Estabilidade dos Taludes no Aterro Municipal de Pequeno Porte de Felixlândia, de acordo com o Auto de Fiscalização nº 235037/2023 da SEFIS para atender as necessidades do Departamento de Meio Ambiente,** (...), firmado com a pessoa jurídica: **GEOESTAVEL CONSULTORIA E**

PROJETOS LTDA inscrita no CNPJ **10.944.474/0001-45,** com sede na **R DAS CANARIAS, CEP 31.560-050, 703, BAIRRO SANTA BRANCA, BELO HORIZONTE/MG,** no valor global de **R$ 38.994,00 (trinta e oito mil novecentos e noventa e quatro reais)** assinado e ratificado em 13/06/2023, com vigência até 31/12/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação:
GABRIELA FERNANDES VALADARES.

Chefe do Departamento de Meio Ambiente:
WILIAM COSTA PEREIRA.

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:84C66637

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO E DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 71/2023, DISPENSA 16/2023

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO e EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 71/2023, Dispensa 16/2023, objeto: Aquisição de artigos esportivos para atender às necessidades do Departamento de Esporte e Lazer, de acordo com termo de referência (...), firmado com as pessoas jurídicas **YURI IGA ELETRO LTDA,** inscrita no CNPJ **40.477.992/0001-67** com sede na RUA PADRE CAROLINO, 170, BAIRRO CENTRO, CEP 39237-000, **FELIXLÂNDIA/MG**, no valor de **R$ 14.374,40 (quatorze mil trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), VM SOLUCOES ESPORTIVAS EIRELI, inscrita** no CNPJ **16.944.364/0001-60**, com sede na **AV. BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, 380, BAIRRO DOM BOSCO, CEP 30850-222, BELO HORIZONTE/MG,** no valor de **R$ 15.864,00 (quinze mil oitocentos e sessenta e quatro reais)**, perfazendo o valor global de **R$ 30.238,40 (trinta mil duzentos e trinta e oito reais e quarenta centavos)**, assinados e ratificados em 06/06/2023, com vigência até 31/12/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021.

GABRIELA FERNANDES VALADARES.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ELBERT JOSÉ ELIAS.
Chefe do Departamento de Esporte e Lazer

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:E48380D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PRÉVIA A EXECUÇÃO FISCAL

A Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente Edital de Notificação, **em cumprimento a Lei Municipal 5.306/2018, art.5º e parágrafos, e com fulcro na legislação federal em vigor, especialmente o art.25 da lei federal 12.767/2012, que incluiu o parágrafo único do art.1º, da lei federal 9.492/1997, e do disposto nos arts. 11, 13 e 58 da lei federal 101/2000**, e considerando que os contribuintes abaixo identificados encontram-se em local incerto e não sabido, por não atualizarem os dados de cadastro e correspondência, restando inviabilizada a sua respectiva notificação por carta com aviso de recebimento, os quais retornam negativas, vem, pelo presente **NOTIFICAR** as pessoas naturais e jurídicas, abaixo relacionados, que constam débitos em seu nome, no cadastro da Dívida Ativa, referente a tributos municipais, e que, se não quitados no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital, serão encaminhados para **PROTESTO EM CARTÓRIO e/ou AÇÃO JUDICIAL**. O presente Edital valerá como ato de regular notificação, legitimando o correspondente Protesto e/ou ajuizamento da execução fiscal competente. Eventuais dúvidas ou esclarecimentos, bem como segunda via de boletos bancários e parcelamento dos débitos porventura existentes, poderão ser solicitados diretamente na sede da Secretaria Municipal de Fazenda.

CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
L.T.P	002.893.786-50
R.L.R	102.163.966-46
V.B	318.275.946-91
S.AL	090.500.188-58
N.F.S	559.066.806-91
G.A.S	106.560.916-73
M.D.S	098.261.846-83
E.D.S	941.393.776-15
E.R.C.F	066.008.386-80
M.C	098.802.956-17
J.R.C	230.927.776-20
R.A.M	531.949.266-91
K.V.D	190.561.108-02
F.PF	196.347.656-53
L.F.B.B	051.572.116-60
M.A.C	957.398.666-34
R.S	000.821.026-86
M.R.A.F	057.124.376-27
P.J.M	322.276.127-20
R.G.F	066.689.046-37
M.A.S	755.003.026-04
H.R.S	052.847.766-82
J.S.A	250.385.326-91
S.R.F	319.563.006-00
T.C.C	087.731.463-50
E.C.F	064.364.696-56
G.B	567.675.446-04
M.F.O	504.868.966-68
E.G.C	027.705.316-11
T.S.M	803.210.206-00
J.M.R	070.736.446-99
M.C.A.C	115.086.196-70
R.A.B	996.758.976-00
A.A.B	103.889.126-42
S.L.V	140.324.066-34
J.P.F.S	099.160.586-10
D.H.O	093.192.596-74
P.A	042.885.156.88
L.D.C	365.121.176-20
T.R.A	079.924.166-00
J.J.G	444.999.656-91
N.Q.N	112.040.827-07
S.E.B.D	978.944.946-15
E.J.S	528.540.606-44
E.P.O	092.272.116-59
E.C.S	344.065.066-91
W.P.M	057.652.026-83
O.G.S	151.117.416-15
H.P.R.T	292.761.366-49
R.C.P	056.594.756-71
O.T.M	433.211.276-87
A.S.P	073.749.146-95
C.A.D.R.L	22.610.612/0001-39
L.C.L	37.449.074/0001-10
P.H.M.S	052.604.806-94
J.M.F.O	838.178.756-49
A.J.S	621.067.166-72
A.J.S	076.329.996-04
J.P.A	062.490.826-70
A.S.M.S.M.L.M	28.388.279/0001-41
J.C.R	165.396.996-20

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:F1F8B775

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº: 65/2023, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG** e a empresa **L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, firmada em 07/03/2023.

O **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº: 16.784.720/0001-25,

com sua sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, nº: 121, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. EUGÊNIO VILELA JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Formiga - MG, portador do C.P.F./MF nº 799.185.496-53 e do R.G. nº M-5187246 SSP/MG, a seguir denominado simplesmente "**CONTRATANTE"** e, de outro lado, comparece a empresa – **L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no C.N.P.J./ MF sob o 35.250.918/0001-73, com sede de suas atividades na Avenida Antônio Silvio Barbieri, 1099 Fundos, Pinheirinho, Francisco Beltrão/ PR , neste ato representado, conforme seu Contrato Social, pelo **LUCAS FERREIRA DA COSTA** , portador do CPF nº 033.272.849-89, doravante denominada "**CONTRATADA"**, referente ao **Processo Licitatório nº: 22/2023 – Pregão Eletrônico PRP nº: 03/2023**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos e parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº: 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, ficam reajustados os valores dos seguintes itens:

Item	Produto	Preço Anterior	Preço Atual
9	Alopurinol 100 mg	R$ 0,1400	R$ 0,1700
10	Alopurinol 300 mg	R$ 0,3228	R$ 0,3797

A vigorar os efeitos a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal **na** alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 **observadas alterações posteriores e Decreto Municipal 3535/2006 Art. 12 *§* 2°.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE fará publicação do resumo deste Termo Aditivo nos moldes estabelecidos no artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA QUARTA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Formiga (MG), 14 de junho de 2023.

Município de Formiga-MG.
EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

L Ferreira da Costa Distribuidora de Medicamentos LTDA
LUCAS FERREIRA DA COSTA
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
C.P.F.:

Nome: _____
C.P.F.:

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:98B22CF1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 051/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº: 002/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº:075/2023. Processo Licitatório nº: 051/2023, Tomada de Preços nº: 002/2023.Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.Contratada: CONSTRUTORA INÁCIO NETO, inscrito no C.N.P.J. sob o nº: 02.200.752/0001-21.Objeto: Contratação de empresa especializada para executar obras de drenagem pluvial e pavimentação em asfalto (CBUQ) em ruas do Bairro Jardim Morumbi, no Município de Formiga, por meio do contrato de repasse nº 918264/2021/MDR/CAIXA, celebrado entre o Município de Formiga e o Ministério do Desenvolvimento Regional, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito. Valor:R$ 1.959.147,69(um milhão, novecentos e cinquenta e nove mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos).Vigência:até 16/03/2024.Dotação Orçamentária:05.01.26.782.0077.1.321.4.4.90.51.Data:16/06/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:23424CBC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2573/2023

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Formiga.

Resolve:

Art. 1º - Nomear PRISCILLA RODRIGUES PEDROSA, para exercer o cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, Classe VI, Grau A, a partir do dia 16/06/2023, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 16 de junho de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:31CEBBFB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2574/2023

Transfere e lota servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e inciso II da Instrução Normativa nº. 12, de 15 de julho de 2008.

Resolve:

Art. 1º - Transferir e lotar o(a) servidor(a), SILVANA VIANA DE OLIVEIRA, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS I B, da(o) Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, para exercer suas funções na(o) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, a partir do dia 09/06/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 09/06/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 16 de junho de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:FF5D14A9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2575/2023

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), CLAUDIO GUIMARAES DA CUNHA, MÉDICO OFTALMOLOGISTA XII B, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 13/06/2023 a 12/07/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 13/06/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 16 de junho de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:95AFC88C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2576/2023

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Formiga.

Resolve:

Art. 1º - Nomear ANDRÉ OSCAR DE CARVALHO BAÊTA, para exercer o cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, Classe VI, Grau A, a partir do dia 14/06/2023, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 14/06/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 16 de junho de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:6863D489

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2577/2023

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Formiga.

Resolve:

Art. 1º - Nomear ANA FLAVIA SANTOS LOPES, para exercer o cargo de AGENTE SOCIAL, Classe VI, Grau A, a partir do dia 14/06/2023, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 14/06/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 16 de junho de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:EA97B3FA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2578/2023

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pela exoneração à pedido do(a) servidor(a) de matrícula 22524.

Resolve:

Art. 1º - Nomear ROSANA APARECIDA DE OLIVEIRA CASTRO, para exercer o cargo de SERVENTE ESCOLAR, Classe I, Grau A, a partir do dia 15/06/2023, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 15/06/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 16 de junho de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:5B0080B6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2579/2023

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Área de Saúde.

Resolve:

Art. 1º - Nomear LUCIANO SILVA, para exercer o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe III, Grau A, a partir do dia 15/06/2023, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 15/06/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 16 de junho de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:1C4AA7F3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2580/2023

Anula a portaria de nomeação que menciona.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 15, §8º, combinado com o §1º, da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Anular a Portaria de Nomeação de nº. 2510/2023, de TIAGO JOSÉ DA SILVA, no cargo de OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS I A, a partir de 15/06/2023 , por não ter tomado posse no prazo previsto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 15/06/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 16 de junho de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:7C0AC285

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2581/2023

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), GILMAR MODESTO DE SOUZA, COLETOR DE LIXO I C, 1 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 15/06/2023 a 14/07/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 15/06/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 16 de junho de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:D43CB463

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2582/2023

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Formiga.

Resolve:

Art. 1º - Nomear PRISCILA BISPO SABINO, para exercer o cargo de SERVENTE DE LIMPEZA, Classe I, Grau A, a partir do dia 16/06/2023, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 16 de junho de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:129DCF02

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2583/2023

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pela aposentadoria por invalidez do(a) servidor(a) de matrícula 14246.

Resolve:

Art. 1º - Nomear ELAINE IVONE DA ROCHA PALHARES SILVA, para exercer o cargo de SERVENTE ESCOLAR, Classe I, Grau A, a partir do dia 16/06/2023, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 16 de junho de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:92E6FDB6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2584/2023

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação.

Resolve:

Art. 1º - Nomear IGOR DE SOUZA FARIA, para exercer o cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Classe I, Grau A, a partir do dia 16/06/2023, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 16 de junho de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:31C799E4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2585/2023

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o

artigos 138 e 140 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), CLERIO DO CARMO DIAS, COLETOR DE LIXO I D, 1 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 16/06/2023 a 15/07/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 16 de junho de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:D30558BE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2586/2023

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementa de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ERIVELTON ARMANDO DA SILVA, AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS II C, 1 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 19/06/2023 a 18/07/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 19 de junho de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:07A2FDC9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2587/2023

Exonera servidor(a) de cargo em comissão, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), PRISCILLA RODRIGUES PEDROSA, do cargo em comissão de CHEFE DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, a partir do dia 19/06/2023, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 2288/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 19 de junho de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:69A7863E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2588/2023

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Área de Saúde.

Resolve:

Art. 1º - Nomear LILIANE APARECIDA COSTA SILVA, para exercer o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe III, Grau A, a partir do dia 19/06/2023, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 19 de junho de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:D6C55D57

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2589/2023

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Área de Saúde.

Resolve:

Art. 1º - Nomear MARCELA MOURA PINTO, para exercer o cargo de MÉDICO DA FAMÍLIA, Classe XIV, Grau A, a partir do dia 19/06/2023, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 19 de junho de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:0A993148

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2590/2023

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pela exoneração a pedido do(a) servidor(a) de matrícula 20939.

Resolve:

Art. 1º - Nomear CAMILA ARAÚJO DE MATTOS, para exercer o cargo de SERVENTE ESCOLAR, Classe I, Grau A, a partir do dia 19/06/2023, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 19 de junho de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:22B5CC4C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº: 65/2023, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG e a empresa L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, firmada em 07/03/2023.

O **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº: 16.784.720/0001-25, com sua sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, nº: 121, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. EUGÊNIO VILELA JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Formiga - MG, portador do C.P.F./MF nº 799.185.496-53 e do R.G. nº M-5187246 SSP/MG, a seguir denominado simplesmente "**CONTRATANTE"** e, de outro lado, comparece a empresa – **L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no C.N.P.J./ MF sob o 35.250.918/0001-73, com sede de suas atividades na Avenida Antônio Silvio Barbieri, 1099 Fundos, Pinheirinho, Francisco Beltrão/ PR , neste ato representado, conforme seu Contrato Social, pelo **LUCAS FERREIRA DA COSTA** , portador do CPF nº 033.272.849-89, doravante denominada "**CONTRATADA"**, referente ao **Processo Licitatório nº: 22/2023 – Pregão Eletrônico PRP nº: 03/2023**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos e parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº: 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, ficam reajustados os valores dos seguintes itens:

Item	Produto	Preço Anterior	Preço Atual
9	Alopurinol 100 mg	R$ 0,1400	R$ 0,1700
10	Alopurinol 300 mg	R$ 0,3228	R$ 0,3797

A vigorar os efeitos a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal **na** alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 **observadas alterações posteriores e Decreto Municipal 3535/2006 Art. 12 *§* 2°.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE fará publicação do resumo deste Termo Aditivo nos moldes estabelecidos no artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA QUARTA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Formiga (MG), 14 de junho de 2023.

Município De Formiga-MG.
EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

L Ferreira Da Costa Distribuidora De Medicamentos LTDA
LUCAS FERREIRA DA COSTA
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
C.P.F.:

Nome: _____
C.P.F.:

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:E5F0DE24

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 097/2023 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 097/2023 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023 – REGISTRO DE PREÇOS - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento do sistema de câmeras do Formiga de Olho, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana. Os serviços deverão ser desenvolvidos nas dependências do Quartel da Polícia Militar, em Formiga. Os monitorantes serão selecionados, treinados e supervisionados pela coordenação da Polícia Militar, sob a responsabilidade do comandante responsável pela companhia neste Município. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31h do dia 05/07/2023. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:D106831E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3512 DE 16/06/2023

Concede Progressão na Carreira Funcional de servidor efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 194, de 04 de Dezembro de 2018, e, Lei Complementar Federal nº 173 de 27/05/2020.
Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora efetiva **ROSELI APARECIDA VELOSO DE LIMA,** matrícula nº **1314,** a Progressão Horizontal no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** passando do **Nível V - Padrão B**, para o **Nível V - Padrão C**, calculada à razão de 6% (seis por cento) sobre o seu vencimento, a partir do dia **09 de Junho de 2023**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **09/06/2023.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 16 de Junho de 2023.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:4C9C34E5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3513 DE 16/06/2023

Concede Progressão na Carreira Funcional de servidor efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 194, de 04 de Dezembro de 2018, e, Lei Complementar Federal nº 173 de 27/05/2020.
Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor efetivo **WALISSON RAFAEL BERNARDES DE CASTRO,** matrícula nº **1313,** a Progressão Horizontal no cargo de **MENSAGEIRO,** passando do **Nível III - Padrão B**, para o **Nível III - Padrão C**, calculada à razão de 6% (seis por cento) sobre o seu vencimento, a partir do dia **09 de Junho de 2023**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **09/06/2023.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 16 de Junho de 2023.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:98BAE354

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3514 DE 16/06/2023

Concede Progressão na Carreira Funcional de servidor efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 194, de 04 de Dezembro de 2018, e, Lei Complementar Federal nº 173 de 27/05/2020.
Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora efetiva **ADRIANA FÁTIMA DE FARIA MELO,** matrícula nº **1315,** a Progressão Horizontal no cargo de **MENSAGEIRO,** passando do **Nível III - Padrão B**, para o **Nível III - Padrão C**, calculada à razão de 6% (seis por cento) sobre o seu vencimento, a partir do dia **10 de Junho de 2023**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **10/06/2023.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 16 de Junho de 2023.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:A47C175A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 051/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº: 002/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº:075/2023. Processo Licitatório nº: 051/2023, Tomada de Preços nº: 002/2023.Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.Contratada: CONSTRUTORA INÁCIO NETO LTDA, inscrito no C.N.P.J. sob o nº: 02.200.752/0001-21.Objeto: Contratação de empresa especializada para executar obras de drenagem pluvial e pavimentação em asfalto (CBUQ) em ruas do Bairro Jardim Morumbi, no Município de Formiga, por meio do contrato de repasse nº 918264/2021/MDR/CAIXA, celebrado entre o Município de Formiga e o Ministério do Desenvolvimento Regional, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito. Valor:R$ 1.959.147,69(um milhão, novecentos e cinquenta e nove mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos).Vigência:Nove meses a partir da assinatura. Prazo de execução a contar da autorização da ordem de serviço.Dotação Orçamentária:05.01.26.782.0077.1.020.4.4.90.51 e 05.01.26.782.0077.1.321.4.4.90.51Data:16/06/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:D09D252A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PARECER DE INEXIGIBILIDADE - JUSTIFICATIVA - TATAME DO BEM

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público- Repasse Financeiro a Terceiro
Setor: Termo de Colaboração

Base legal: Artigos 31 CC/ 32 da Lei Federal 13019/14- Art. 20 do Decreto Municipal 7.186/2017 e Lei Municipal nº 6.035, de 9 de maio de 2023.

Organização da Sociedade Civil - Proponente: INSTITUTO TATAME DO BEM.
CNPJ: 18.129.747/0001-00
Endereço: Rua José Pedro da Silva ,71, Bairro Bela Vista -Formiga MG.
CEP 35570-000
Objeto Proposto: Apoio Financeiro para custear pagamento de terceiros – Pessoa jurídica para execução do telhado em estrutura metálica e telhas metálicas tipo sanduíche do prédio administrativos da sede o Instituto Tatame do Bem.

Valor Total de Repasse: R$113.000,00 (Cento e Treze mil reais)
Período de repasse: Exercício 2023
Vigência: Dezembro de 2023.

Tipo de Parceria: **COLABORAÇÃO:**

Ante a assinatura de **TERMO DE COLABORAÇÃO**, entre o Município de Formiga e a Entidade Civil, com fins lucrativos: INSTITUTO TATAME DO BEM, cuja entidade encontra-se regularmente inscrita junto ao CNPJ 18.129.747/0001-00, com sede na Rua José Pedro da Silva, 71, Bairro Bela Vista em Formiga, tipo de celebração de **PARCERIA-COLABORAÇÃO**, pelo qual o Município repassaria a referida Entidade o **valor de R$113.000,00 (Treze mil reais)** no exercício de 2023, para **Apoio Financeiro para custear pagamento de terceiros – Pessoa jurídica para execução do telhado em estrutura metálica e telhas metálicas tipo sanduíche do prédio administrativos da sede o Instituto Tatame do Bem.** Ressalta-se que referida quantia encontra-se inscrita no **ORÇAMENTO IMPOSITIVO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE FORMIGA-** encontrando-se por via de consequência, devidamente inscrito, o presente Auxílio, encontra-se regularmente autorizada pelo **Decreto Municipal 7.186/2017** e Lei Municipal 6.035, de 9 de maio de 2023.
A luz da Lei Federal 13.019/14 que vem normatizar e reger o assunto o assunto aprazado, esta prevê em seu artigo 31:
"Art. 31 Será considerado INEXIGÍVEL o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre organizações de sociedade civil , em razão da natureza singular do objeto e de parceria ou se as metas a serem atingidas somente poderão ser feitas pela entidade específica quando:
1-A parceria decorrente de transferência para organização de sociedade civil que esteja AUTORIZADA POR LEI, na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária, inclusive se tratar de Auxílios.
A citada Lei Federal em seu artigo 32 no presente caso exige que a ausência de chamamento seja justificada pelo administrador público e determina o integral cumprimento do § 1º e 4º da referida Lei , no tocante a publicidade do extrato sob pena de validade total do procedimento, com o fito de cumprir o princípio de publicidade e oferecendo com isto direito de terceiros a impugnação do ato público.

Isto posto, à luz do que acima se emana, entendendo haver o presente feito cumprido todos os requisitos necessários a **INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO.** E por entender estar este devidamente autorizado por LEI MUNICIPAL E DEVIDAMENTE INSCRITO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL COMO IMPOSITIVO e que identifica plenamente o beneficiário, **SOMOS PELA INEXIGÊNCIA DO CHAMAMENTO PÚBLICO,** no presente caso, após cumprir os precisos termos dos § 1º e 4º do artigo 32 d Lei Federal , sob pena de nulidade.

Formiga, 20 de junho de 2023.

JADERSON TEIXEIRA
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:59C224F8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PARECER DE INEXIGIBILIDADE - JUSTIFICATIVA - ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA JUVENTUDE

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público- Repasse Financeiro a Terceiro
Setor: Termo de Colaboração

Base legal: Artigos 31 CC/ 32 da Lei Federal 13019/14- Art. 20 do Decreto Municipal 7.186/2017 e Lei Municipal nº 6.035, 09 de maio de 2023.

Organização da Sociedade Civil - Proponente: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA JUVENTUDE.
CNPJ: 10.290.505/0001-91
Endereço: Rua Argentina, 601, Bairro Ouro Negro - Formiga MG.
CEP 35577-078
Objeto Proposto: Apoio Financeiro para aquisição de materiais de consumo para manutenção das atividades da associação.

Valor total de repasse: R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)
Período de repasse: Exercício 2023.
Vigência: setembro de 2023.
Tipo de Parceria: **COLABORAÇÃO:**

Ante a assinatura de **TERMO DE COLABORAÇÃO**, entre o Município de Formiga e a Entidade Civil, com fins lucrativos: **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA JUVENTUDE,** cuja entidade encontra-se regularmente inscrita junto ao CNPJ 10.290.505/0001-91, com sede na Rua Argentina, 601, Bairro Ouro Negro em Formiga, tipo de celebração de **PARCERIA-COLABORAÇÃO**, pelo qual o Município repassaria a referida Entidade o **valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)** no exercício de 2023, **Apoio Financeiro para aquisição de materiais de consumo para manutenção das**

atividades da associação. Ressalta-se que referida quantia encontra-se inscrita no **ORÇAMENTO IMPOSITIVO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE FORMIGA-** encontrando-se por via de consequência, devidamente inscrito, a presente Subvenção Social, encontra-se regularmente autorizada pelo **Decreto Municipal 7.186/2017** e Lei Municipal nº 6.035, de maio de 2023.

A luz da Lei Federal 13.019/14 que vem normatizar e reger o assunto o assunto aprazado, esta prevê em seu artigo 31:
"Art. 31 Será considerado INEXIGÍVEL o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre organizações de sociedade civil , em razão da natureza singular do objeto e de parceria ou se as metas a serem atingidas somente poderão ser feitas pela entidade específica quando:
1-A parceria decorrente de transferência para organização de sociedade civil que esteja AUTORIZADA POR LEI, na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária, inclusive se tratar de subvenção social e Auxílio.
A citada Lei Federal em seu artigo 32 no presente caso exige que a ausência de chamamento seja justificada pelo administrador público e determina o integral cumprimento do § 1º e 4º da referida Lei , no tocante a publicidade do extrato sob pena de validade total do procedimento, com o fito de cumprir o princípio de publicidade e oferecendo com isto direito de terceiros a impugnação do ato público.

Isto posto, à luz do que acima se emana, entendendo haver o presente feito cumprido todos os requisitos necessários a **INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO.** E por entender estar este devidamente autorizado por LEI MUNICIPAL E DEVIDAMENTE INSCRITO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL COMO IMPOSITIVO e que identifica plenamente o beneficiário, **SOMOS PELA INEXIGÊNCIA DO CHAMAMENTO PÚBLICO,** no presente caso, após cumprir os precisos termos dos §§ 1º e 4º do artigo 31 CC/ 32 d Lei Federal , sob pena de nulidade.

Formiga, 20 de junho de 2023.

JADERSON TEIXEIRA
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:29E5907F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PARECER DE INEXIGIBILIDADE - JUSTIFICATIVA - ESPORTE CLUBE BEIRA RIO

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público- Repasse Financeiro a Terceiro
Setor: Termo de Colaboração

Base legal: Artigos 31 CC/ 32 da Lei Federal 13019/14- Art. 20 do Decreto Municipal 7.186/2017 e Lei Municipal Nº 6.035, 9 de maio de 2023.

Organização da Sociedade Civil - Proponente: ESPORTE CLUBE BEIRA RIO.

CNPJ: 20.920.690/0001-04
Endereço: Rua Furtado de Menezes, 100. Bairro Lajinha - Formiga MG.
CEP 35570.340
Objeto Proposto: Apoio Financeiro para aquisição de material de consumo visando melhorar o funcionamento do Clube e seus usuários.

Valor total de repasse: R$5.000,00 (Cinco mil reais)
Período de repasse: Exercício 2023
Vigência: setembro /2023.

Tipo de Parceria: **COLABORAÇÃO:**

Ante a assinatura de **TERMO DE COLABORAÇÃO**, entre o Município de Formiga e a Entidade Civil, com fins lucrativos: **ESPORTE CLUBE BEIRA RIO,** cuja entidade encontra-se regularmente inscrita junto ao CNPJ 20.920.690/0001-04 com sede na Rua Furtado de Menezes, nº 100 - Bairro Lajinha Formiga MG. CEP 35570340, tipo de celebração de **PARCERIA-COLABORAÇÃO**, pelo qual o Município repassaria a referida Entidade o **valor de R$5.000,00 (Cinco mil reais),** no exercício de 2023, para **Apoio Financeiro para aquisição de material de consumo visando melhorar o funcionamento do Clube e seus usuários.** Ressalta-se que referida quantia encontra-se inscrita no **ORÇAMENTO IMPOSITIVO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE FORMIGA-** encontrando-se por via de consequência, devidamente inscrito, os presentes Subvenções sociais, encontra-se regularmente autorizada pelo **Decreto Municipal 7.186/2017** e Lei Municipal Nº 6.035, 9 de maio de 2023.
A luz da Lei Federal 13.019/14 que vem normatizar e reger o assunto o assunto aprazado, esta prevê em seu artigo 31:
"Art. 31 Será considerado INEXIGÍVEL o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre organizações de sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto e de parceria ou se as metas a serem atingidas somente poderão ser feitas pela entidade específica quando":
1-A parceria decorrente de transferência para organização de sociedade civil que esteja AUTORIZADA POR LEI, na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária, inclusive se tratar de subvenções sociais.
A citada Lei Federal em seu artigo 32 no presente caso exige que a ausência de chamamento seja justificada pelo administrador público e determina o integral cumprimento do § 1º e 4º da referida Lei , no tocante a publicidade do extrato sob pena de validade total do procedimento, com o fito de cumprir o princípio de publicidade e oferecendo com isto direito de terceiros a impugnação do ato público.

Isto posto, à luz do que acima se emana, entendendo haver o presente feito cumprido todos os requisitos necessários a **INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO.** E por entender estar este devidamente autorizado por LEI MUNICIPAL E DEVIDAMENTE INSCRITO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL COMO IMPOSITIVO e que identifica plenamente o beneficiário, **SOMOS PELA INEXIGÊNCIA DO CHAMAMENTO PÚBLICO,** no presente caso, após cumprir os precisos termos dos § 1º e 4º do artigo 31 CC/ 32 da Lei Federal , sob pena de nulidade.

Formiga, 20 de junho de 2022.

JADERSON TEIXEIRA
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:6AF853D3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PARECER DE INEXIGIBILIDADE - JUSTIFICATIVA - FORMIGA ESPORTE CLUBE

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público- Repasse Financeiro a Terceiro
Setor: Termo de Colaboração

Base legal: Artigos 31 CC/ 32 da Lei Federal 13019/14- Art. 20 do Decreto Municipal 7.186/2017 e Lei Municipal Nº 6.053 de 31 de maio de 2023.

Organização da Sociedade Civil - Proponente: FORMIGA ESPORTE CLUBE.
CNPJ: 23.781.636/0001-13
Endereço: Rua Dos Viajantes, 76, Bairro Centro -Formiga MG.
CEP 35570-132
Objeto Proposto: Apoio Financeiro para custeio de despesas com o Campeonato Mineiro de Base 2023.
Valor total de repasse: R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais)
Período de repasse: Exercício 2023

Vigência: julho / 2023 a janeiro 2024.

Tipo de Parceria: **COLABORAÇÃO:**

Ante a assinatura de **TERMO DE COLABORAÇÃO**, entre o Município de Formiga e a Entidade Civil, com fins lucrativos: FORMIGA ESPORTE CLUBE, cuja entidade encontra-se regularmente inscrita junto ao CNPJ 23.781.636/0001-13 com sede na Rua Dos Viajantes ,nº 76- Bairro Centro em Formiga, tipo de celebração de **PARCERIA-COLABORAÇÃO**, pelo qual o Município repassaria a referida Entidade o **valor de R$130.000,00 (Cento e trinta mil reais)** no exercício de 2023, para Apoio Financeiro para custeio de despesas com o Campeonato Mineiro de Base 2023. Ressalta-se que referida quantia encontra-se inscrita no orçamento vigente do município de Formiga e devidamente inscrito, a Subvenções Sociais, encontra-se regularmente autorizada pelo **Decreto Municipal 7.186/2017** e Lei Municipal Nº 6.053, de 31 de maio de 2023.
A luz da Lei Federal 13.019/14 que vem normatizar e reger o assunto o assunto aprazado, esta prevê em seu artigo 31:
"Art. 31 Será considerado INEXIGÍVEL o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre organizações de sociedade civil , em razão da natureza singular do objeto e de parceria ou se as metas a serem atingidas somente poderão ser feitas pela entidade específica quando:
1-A parceria decorrente de transferência para organização de sociedade civil que esteja AUTORIZADA POR LEI, na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária, inclusive se tratar de subvenção social.
A citada Lei Federal em seu artigo 32 no presente caso exige que a ausência de chamamento seja justificada pelo administrador público e determina o integral cumprimento do § 1º e 4º da referida Lei , no tocante a publicidade do extrato sob pena de validade total do procedimento, com o fito de cumprir o princípio de publicidade e oferecendo com isto direito de terceiros a impugnação do ato público.

Isto posto, à luz do que acima se emana, entendendo haver o presente feito cumprido todos os requisitos necessários a **INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO.** E por entender que o Formiga Esporte Clube é o único clube de futebol do Município de Formiga a disputar o Campeonato Mineiro 2023 –Sub 15/17- 2ª Divisão e estar devidamente autorizado por LEI MUNICIPAL E DEVIDAMENTE INSCRITO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL e que identifica plenamente o beneficiário, **SOMOS PELA INEXIGÊNCIA DO CHAMAMENTO PÚBLICO,** no presente caso, após cumprir os precisos termos dos §§ 1º e 4º do artigo 32 da Lei Federal , sob pena de nulidade.

Formiga, 20 de junho de 2023.

JADERSON TEIXEIRA
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:36864D4E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022

Extrato do 08º Termo de Aditamento a Ata de Registro de Preço nº0131/2022. Processo Licitatório nº 082/2022. Modalidade Pregão Eletrônico nº 070/2022 – Registro de Preço. Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA, CONTRATADA: AUTO POSTO SERRA LTDA - CNPJ: 36.109.872/0001-30. A pedido da contratada para restabelecer o equilíbrio econômico financeiro, fica reajustado o valor do seguinte: gasolina comum passando de R$4,72 para R$4,91 o litro a partir de 07/06/2023. Fundamento Legal: Amparo legal na alínea "d" do inciso II do caput do Art. 65 da Lei 8666/1993 observadas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 3535/2006, Art.12 § 2º.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA –
Diretor Geral.

Formiga/MG, 07 de junho de 2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:DC8F1232

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ERRATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 099/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº: 036/2023

ERRATA: EXTRATO DO CONTRATOPARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FIM NÃO RESIDENCIAL Nº: 074/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 099/2023, INEXIGIBILIDADE Nº: 036/2023. LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.LOCADOR: LGR SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. PUBLICADO NA EDIÇÃO Nº: 3539 – DATA: 19/06/2023 - PÁGINA 83 – COLUNA 01,ONDE SE LÊ: O valor total anual do objeto do presente contrato é de R$ 198.411,12 (cento e noventa e oito mil, quatrocentos e onze reais e doze centavos), sendo o valor mensal de R$16.534,26 (dezesseis mil, quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos, **LÊ-SE: "O valor total anual do presente contrato é de R$86.100,00 (oitenta e seis mil e cem reais), sendo o valor mensal de R$ 7.175,00 (sete mil, cento e setenta e cinco reais.**

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:14499758

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 103/2023 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 103/2023 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023 – REGISTRO DE PREÇOS - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratação de uma empresa especializada no fornecimento de equipamentos, instalação, configuração, manutenção e suporte técnico na infraestrutura da fibra óptica para interligar o 63º BPM às diversas câmeras de alta definição alocadas no Município, bem como para aquelas que virem a ser adquiridas, com o objetivo de fortalecer a segurança pública no Município de Formiga – MG, por meio do sistema de videomonitoramento de locais públicos. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31h do dia 05/07/2023. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:FAE675FD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.245, DE 20 DE JUNHO DE 2023

Designa servidora para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Diretora Municipal de Obras e Trânsito por meio da Comunicação Interna nº 459/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Rayane Arantes Sousa para acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências contidas no contrato que tem como objeto a prestação de serviços de engenharia, por empresa especializada, para realização da recuperação de passagem fluvial instalada na Rua Val Paraíso, no Bairro Ramiro Batista, sobre córrego sem denominação, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, sem ônus adicional ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 20 de junho de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:D08BF8C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2023

A Prefeitura de Formoso/MG, torna público aos interessados que fará realizar no dia **04 de julho de 2023** (terça-feira), às 09:00 horas, licitação na modalidade Pregão Presencial, Tipo: Registro de Preços - Menor Preço por Item, sob a regência da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, para a **Formação de registro de preços para aquisição de ração e medicamentos veterinários, em cumprimento ao Termo de Cooperação Técnica e Financeira, celebrado entre o Município de Formoso e a Associação Mineira Protetora dos Animais de Formoso – AMPAF**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal https://www.formoso.mg.gov.br/ e na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Vicente Moreira de Moura, n° 363, Centro, Formoso/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br ou telefone: (38) 3647-1552/1111.

Formoso/MG, 20 de junho de 2023.

TAYNNAH SILVA CHAVES,
Pregoeira.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:6672C6C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO 18

PROCESSO LICITATÓRIO Nº:052/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 018/2023
DATA DE ABERTURA: 05/07/2023 HS: 08:00

O Município de Francisco Badaró/MG com sede na Rua Araçuaí, s/nº - Centro na cidade de Francisco Badaró/MG, torna público que fará realizar procedimento licitatório Nº052/2023, modalidade Pregão Presencial Nº018/2023, tipo menor preço por item, para o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros alimentícios, material de limpeza, higiene pessoal e utensílios domésticos em atendimento as diversas secretarias municipais.O Edital estará disponível no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró. Maiores Informações elo whatsapp: 33.3738.1123. Email setor.licitacao@franciscobadaro.mg.gov.br

Francisco Badaró, 20 de junho de 2023

FÁBIO RAMALHO SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:C1F36C9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 043/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 018/2023 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS/PATRULHA MECANIZADA, COM FORNECIMENTO DE OPERADORES, MOTORISTAS, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE FRANCISCO SÁ/MG. Abertura da sessão dia **05 de Julho de 2023 às 08h000min**. Telefone: (38) 9 9944-5666. Retirada de Edital no sítio https://www.franciscosa.mg.gov.br/editais-e-licitacoes ou e-mail:licitacaofranciscosamg@gmail.com.

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA.
Prefeito Municipal:

Publicado por:
Steffany Hellen Ramos de Souza
Código Identificador:3BE00877

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE FRANCISCO SÁ
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
Publicação no Quadro do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Francisco Sá
Assunto: EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 07/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023 - DISPENSA Nº 005/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA EM MONITORAMENTO E SEGURANÇA PARA RESGUARDAR OS BENS CORPÓREOS DA BARRAGEM DO SAAE, PARA ATENDER O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA DE FRANCISCO SÁ/MG.
CONTRATO 007/2023- Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Francisco Sá **X, ADAO ROBERTO DE SOUZA,** com o nome fantasia: **FIEL SEGURANÇA E MONITORAMENTO,** inscrito no **CNPJ: 49.365.911/0001-01** inscrito no CNPJ: **18.307.782/0001-71. Valor total:** R$ 17.040,00 (dezessete mil e quarenta reais).
Vigência: 25/05/2023 a 24/05/2024.

Francisco Sá, 25 de maio de 2023.

MARCONI AFONSO LOURENÇO
Presidente da CPL

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:69A4502A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 271, DE 20 DE JUNHO 2023.

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 271, DE 20 DE JUNHO 2023.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GRÃO MOGOL-MG.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a Lei nº 297, de 29 de dezembro de 1995, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
CONSIDERANDO a necessidade de recompor os membros governamentais do Conselho Municipal de Assistência Social;

DECRETA:

Art.1º. Ficam nomeados os novos membros e suplentes para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS:

REPRESENTANTES DA ÁREA GOVERNAMENTAL:

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Érica Cardoso Silva Rodrigues
Suplente: Júnia Patrícia dos Santos

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Josinaura A. de Souza Freire
Suplente: Darlene Sousa de Oliveira

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Maria Aparecida Ribeiro de Souza
Suplente: Dina Flávia Bicheri de Andrade

Representantes da Secretaria Municipal de Cultura:
Titular: Ítalo Oliveira Mendes
Suplente: Henrique Santiago de Assis Santana

Representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:
Titular: Valdeci Ferreira de Souza
Suplente: Daniel Sander Soares Silveira

ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL:

Representantes da Associação Grãomogolense dos Artesãos:
Titular: Maria da Conceição Andrade Pereira
Suplente: Luzia Ferreira

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Titular: Izabel Nunes de Oliveira
Suplente: Lúcio Moreira Costa

Representantes da Fundação Santo Antônio de Grão Mogol
Titular: Ana Célia de Andrade Pereira
Suplente: Ednalva de Assis Nogueira

Representantes de Usuários Vinculados aos Programas e Serviços.
Titular: Divina Cleonice Chaves dos Santos
Suplente: Roberta Rodrigues Avelino

Representantes dos Trabalhadores do SUAS:
Titular: Vanderleia Rosa dos Santos Souza
Suplente: Fernanda Resende de Andrade Gonçalves

Art. 2º. Pela relevância dos serviços prestados, os membros do Conselho não receberão remuneração de qualquer espécie ou natureza pelo desempenho de suas funções, prestando seus serviços em forma de colaboração.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Grão Mogol, 20 de junho de 2023.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:341437ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2023

Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. PROCESSO Nº 011/2023. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de **construção de poço artesiano, com reservatório de 5000 litros, na Comunidade de Ubá 01**, no município de Guaraciaba/MG, conforme convênio nº 1371000089/2020, firmado com a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, de acordo com as especificações constantes no projeto básico, planilha orçamentária e demais documentos técnicos anexos ao Edital da Tomada de Preços 002/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. CONTRATADO: NICOMAQUINAS REPAROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 07.730.481.0001-30. Valor Total: R$ 210.263,96 (Duzentos e dez mil, duzentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos). Vigência: **12 meses**. Assinatura: 19/06/2023.

Guaraciaba/MG, 20/06/2023

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:CB10032F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2023

Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. PROCESSO Nº 011/2023. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de **construção de poço artesiano, com reservatório de 5000 litros, na Comunidade de Ubá 02**, no município de Guaraciaba/MG, conforme convênio nº 1371000089/2022, firmado com a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, de acordo com as especificações constantes no projeto básico, planilha orçamentária e demais documentos técnicos anexos ao Edital da Tomada de Preços 003/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. CONTRATADO: NICOMAQUINAS REPAROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 07.730.481.0001-30. Valor Total: R$ 362.164,74 (trezentos e sessenta e dois mil e cento e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos). Vigência: **12 meses**. Assinatura: 19/06/2023.

Guaraciaba/MG, 20/06/2023

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:EF741FAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

A Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG torna público que o procedimento licitatório realizado através do Processo nº 022/2023, Pregão Eletrônico n° 009/2023, cujo objeto é oRegistro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para atendimento das demandas do município de Guaraciaba/MG, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência e demais anexos do Edital, foi HOMOLOGADO e ADJUDICADO em favor das Empresas: POSTO SANTANA M & M LTDA, inscrita no

CNPJ/MF sob o nº 16.871.626/0001-03, pelo valor global de R$ 1.035.500 (Um milhão e trinta e cinco mil e quinhentos reais), para fornecimento de Óleo DIESEL S10, e POSTO SILVEIRA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.845.181/0001-08, pelo valor global de R$ 662.870,00 (seiscentos e sessenta e dois mil e oitocentos e setenta reais), para fornecimento de Gasolina Comum e Etanol Hidratado.

Guaraciaba/MG, 20/06/2023.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:3849CAFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2023

Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG - Processo: 045/2022– Inexigibilidade 002/2022 – Credenciamento 001/2022. Objeto: Prestação de serviço referente a apresentação musical da Banda **"OS MOREINHOS DO FORRÓ"**, no dia 23/06/2023 na Festa de São João, na comunidade do São João, Zona Rural de Guaraciaba/MG. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Contratado: José Mauro Aparecido da Silva - CPF nº 093.498.786-66. **Valor Total: Valor Total: R$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais**. Vigência: 60 (sessenta) dias. Assinatura:16/06/2023.

Guaraciaba/MG, 20/06/2023.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:DC7EC628

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023

Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG - Processo: 045/2022– Inexigibilidade 002/2022 – Credenciamento 001/2022. Objeto: Prestação de serviço referente a apresentação musical da Dupla "**FABIO TECLAS E SOL SOUZA**", no dia 24/06/2023 na Festa de São João, na comunidade do São João, Zona Rural de Guaraciaba-MG. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Contratado: Fábio José do Nascimento 15449647654 – CNPJ: 46.358.979/0001-75. **Valor Total: R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais)**. Vigência: 60 (sessenta) dias. Assinatura: 16/06/2023.

Guaraciaba/MG, 20/06/2023.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:E583FA8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

A Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG torna público que o procedimento licitatório realizado através do Processo nº 022/2023, Pregão Eletrônico n° 009/2023, cujo objeto é o
Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para atendimento das demandas do município de Guaraciaba/MG, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência e demais anexos do Edital, foi HOMOLOGADO e ADJUDICADO em favor das Empresas: POSTO SANTANA M & M LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.871.626/0001-03, pelo valor global de R$ 1.035.500 (Um milhão e trinta e cinco mil e quinhentos reais), para fornecimento de Óleo DIESEL S10, e POSTO SILVEIRA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.845.181/0001-08, pelo valor global de R$ 662.870,00 (seiscentos e sessenta e dois mil e oitocentos e setenta reais), para fornecimento de Gasolina Comum e Etanol Hidratado.

Guaraciaba/MG, 20/06/2023.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:3E8CF6FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2023

Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. PROCESSO Nº 011/2023. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de **construção de poço artesiano, com reservatório de 5000 litros, na Comunidade de Ubá 01**, no município de Guaraciaba/MG, conforme convênio nº 1371000089/2020, firmado com a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, de acordo com as especificações constantes no projeto básico, planilha orçamentária e demais documentos técnicos anexos ao Edital da Tomada de Preços 002/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. CONTRATADO: NICOMAQUINAS REPAROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 07.730.481.0001-30. Valor Total: R$ 210.263,96 (Duzentos e dez mil, duzentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos). Vigência: **12 meses**. Assinatura: 19/06/2023.

Guaraciaba/MG, 20/06/2023

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:B37C7EB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2023

Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. PROCESSO Nº 011/2023. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de **construção de poço artesiano, com reservatório de 5000 litros, na Comunidade de Ubá 02**, no município de Guaraciaba/MG, conforme convênio nº 1371000089/2022, firmado com a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, de acordo com as especificações constantes no projeto básico, planilha orçamentária e demais documentos técnicos anexos ao Edital da Tomada de Preços 003/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. CONTRATADO: NICOMAQUINAS REPAROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 07.730.481.0001-30. Valor Total: R$ 362.164,74 (trezentos e sessenta e dois mil e cento e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos). Vigência: **12 meses**. Assinatura: 19/06/2023.

Guaraciaba/MG, 20/06/2023

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:BC4BF9C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA – AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA – AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 – PROCESSO Nº 028/2023 SRP – Objeto: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em Serviço de Filmagem, Telão, Iluminação Artística, Aluguel de palcos, tendas, gradis, Aluguel de Sanitários Químicos, Sonorização, Gerador, Mesas e Cadeiras, Produção de Áudio Visual, Carreta de som, Brigadista, Equipe de apoio, Fotógrafo entre outros, em atendimento as demandas da Secretaria de Cultura, esporte e lazer de Guaraciaba/MG. Data da sessão pública: 04/07/2023, às 08:30h, horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.gov.br/compras. O cadastramento de propostas se inicia no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras do Governo Federal e se encerra, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na íntegra poderá ser obtido nos sites www.gov.br/compras ou www.guaraciaba.mg.gov.br. Maiores informações: licitacao@guaraciaba.mg.gov.br e (31)3893-5130.

Guaraciaba/MG 20/06/2023.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:C2D418CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para aquisição de móveis para escritório, eletrodomésticos e demais mobiliários para atenderem as Secretarias Municipais.

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório em epígrafe.

RE ARMARINHO E PAPELARIA LTDA - CNPJ: 07.954.257/0001-21: Valor Total de R$ 32.428,00 (trinta e dois mil e quatrocentos e vinte e oito reais);

INDÚSTRIA DE MÓVEIS CALIAN LTDA - CNPJ: 04.283.069/0001-20: Valor Total de R$ 19.743,00 (dezenove mil e setecentos e quarenta e três reais);

GF DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO LTDA - CNPJ: 49.014.354/0001-84: Valor Total de R$ 19.547,00 (dezenove mil e quinhentos e quarenta e sete reais);

M&R EQUIPAMENTOS E MÓVEIS LTDA - CNPJ: 11.708.655/0001-35: Valor Total de R$ 20.451,00 (vinte mil e quatrocentos e cinquenta e um reais);

COSTA & SILVA COMÉRCIO DE MÓVEIS E UTILIDADES LTDA - CNPJ: 50.387.433/0001-10: Valor Total de R$ 24.888,00 (vinte e quatro mil e oitocentos e oitenta e oito reais);

BRUNO DO CARMO FERREIRA - CNPJ: 34.240.500/0001-12: Valor Total de R$ 44.960,00 (quarenta e quatro mil e novecentos e sessenta reais);

LICITA VIP LTDA - CNPJ: 45.436.414/0001-04: Valor Total de R$ 27.685,00 (vinte e sete mil e seiscentos e oitenta e cinco reais);

OLÍVIA MARIA VIEIRA DE CASTRO - CNPJ: 41.814.450/0001-03: Valor Total de R$ 54.961,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos e sessenta e um reais);

GILSON L. LACERDA RIBEIRO - CNPJ: 03.880.787/0001-11: Valor Total de R$ 29.520,00 (vinte e nove mil e quinhentos e vinte reais);

OASIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO - CNPJ: 49.630.716/0001-61: Valor Total de R$ 28.190,00 (vinte e oito mil e cento e noventa reais);

MD COPIADORA LTDA - CNPJ: 44.556.350/0001-04: Valor Total de R$ 33.278,00 (trinta e três mil e duzentos e setenta e oito reais);

OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA -ME - CNPJ: 46.777.902/0001-30: Valor Total de R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais);

PLANETA DIVERSO LTDA - CNPJ: 29.495.964/0001-30: Valor Total de R$ 17.530,00 (dezessete mil e quinhentos e trinta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, que serão solicitados de acordo com a necessidade da Secretaria/Diretoria Requisitante, e mediante apresentação no setor de Contabilidade/Tesouraria da Nota Fiscal com visto do funcionário responsável pelo setor, comprovando a entrega da mercadoria e dos documentos fiscais da empresa licitante atualizados.

Guarani – MG, aos 20 dias de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Guarani/MG
FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:F4EC34D2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: RE ARMARINHO E PAPELARIA LTDA.
CNPJ: 07.954.257/0001-21.

OBJETO: O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para aquisição de móveis para escritório, eletrodomésticos e demais mobiliários para atenderem as Secretarias Municipais.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços possui validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***R$ 32.428,00 (trinta e dois mil e quatrocentos e vinte e oito reais)***, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 20/06/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 039/2023 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 015/2023.

SIGNATÁRIOS: EDNA APARECIDA DE OLIVEIRA E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:25EFC002

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: INDÚSTRIA DE MÓVEIS CALIAN LTDA.
CNPJ: 04.283.069/0001-20.

OBJETO: O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para aquisição de móveis para escritório, eletrodomésticos e demais mobiliários para atenderem as Secretarias Municipais.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços possui validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***R$ 19.743,00 (dezenove mil e setecentos e quarenta e três reais)***, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 20/06/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 039/2023 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 015/2023.

SIGNATÁRIOS: MARINO MENDONÇA CALIAN E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:6F96C247

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: GF DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO LTDA.
CNPJ: 49.014.354/0001-84.

OBJETO: O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para aquisição de móveis para escritório, eletrodomésticos e demais mobiliários para atenderem as Secretarias Municipais.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços possui validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***R$ 19.547,00 (dezenove mil e quinhentos e quarenta e sete reais)***, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 20/06/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 039/2023 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 015/2023.

SIGNATÁRIOS: GABRIEL BONEQUINI CARVALHO E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:F643B91D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: M&R EQUIPAMENTOS E MÓVEIS LTDA.
CNPJ: 11.708.655/0001-35.

OBJETO: O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para aquisição de móveis para escritório, eletrodomésticos e demais mobiliários para atenderem as Secretarias Municipais.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços possui validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***20.451,00 (vinte mil e quatrocentos e cinquenta e um reais)***, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 20/06/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 039/2023 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 015/2023.

SIGNATÁRIOS: GISELIA DE MELO SOARES E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:E7D77AED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023 .

AVISO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório n° 61/2023 – Pregão Eletrônico nº 37/2023 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Henrique Osmir Queiroz Oliveira e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 08h30min do dia 10 de julho de 2023, licitação tipo menor lance por item, que tem por objeto **REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE FORMULAS INFANTIL PARA CRIANCAS DA CRECHE (CEMEI) E SUPLEMENTOS ALIMENTARES ORAIS PARA DISTRIBUICAO A CRIANCAS DE BAIXA RENDA EM DEFICIT NUTRICIONAL CONFORME DEMANDA DAS SECRETARIAS DE EDUCACAO E SAUDE,** CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.guardamor.mg.gov.br (licitações). Maiores informações pelo telefone (42) 3026-4550 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com , de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Guarda-Mor/MG 20 de junho de 2023.

HENRIQUE OSMIR QUEIROZ OLIVEIRA –
Pregoeiro Oficial – Portaria nº02/2023.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:22FA37E9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 32/2023
Processo 54/2023
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 8.666/93 torna público a homologação e adjudicação do pregão nº 32/2023.
Dotações Orçamentárias:
02.01.01.04.122.0401.2010.3.3.90.30.00 1.500.00 Recursos Não Vinculados de Impostos –Ficha 43

02.02.01.04.122.0402.2012.3.3.90.30.00 1.500.00 Recursos Não Vinculados de Impostos –Ficha 65
02.02.01.04.122.0402.2012.3.3.90.30.00 1.501.00 Outros Recursos Não Vinculados – Ficha65
02.02.01.06.181.0402.2090.3.3.90.30.00 1.500.00 Recursos Não Vinculados de Impostos –Ficha 76
02.05.01.10.301.1003.2030.3.3.90.30.00 1500.00 Recursos Não Vinculados de Impostos -Ficha 159
02.05.01.10.301.1003.2030.3.3.90.30.00 1.600.00 - Ficha 159
02.06.01.12.122.0402.2037.3.3.90.30.00 1.500.00 Recursos Não Vinculados de Impostos -Ficha 214
02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.30.00 1.500.00 Recursos não vinculados de Impostos -Ficha 236
02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.30.00 1.553.00 Transf.Recursos FNDE referentes aoPNATE- Ficha 236
02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.30.00 1.576.00 Transf.Rec.Prog.Transporte Escolar - Ficha236
02.06.01.12.364.2803.2043.3.390.30.00 1.500.00 Recursos Não Vinculados de Impostos –Ficha 248
02.07.01.04.122.0402.2057.3.3.90.30.00 1.500.00 Recursos Não Vinculados de Impostos –Ficha 334
02.08.01.20.606.2001.2064.3.3.90.30.00 1.500.00 Recursos Não Vinculados de Impostos –Ficha 393
02.09.01.08.243.0802.2070.3.3.90.30.00 1.500.00 Recursos Não Vinculados de Impostos –Ficha 433
02.09.01.08.244.0802.2073.3.3.90.30.00 1.500.00 Recursos Não Vinculados de Impostos –Ficha 452
02.09.01.08.244.0802.2121.3.3.90.30.00 1.500.00 Recursos Não Vinculados de Impostos –Ficha 460
02.09.01.08.244.0802.2121.3.3.90.30.00 1.660.00 Transf.Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social –FNAS - Ficha 460
02.10.01.27.812.2701.2077.3.3.90.30.00 1.500.00 Recursos Não Vinculados de Impostos –Ficha 506
Data da Adjudicação: 13 de Junho de 2023.
Data da Homologação: 13 de Junho de 2023.

OBJETO: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMBUSTIVEIS PARA FORNECIMENTO NO PATIO DA PREFEITURA OU DIRETAMENTE NO POSTO NO PERIMETRO URBANO NESTE MUNICIPIO, PARA VEICULOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL PREFEITURA E CONVENIOS FIRMADOS.

Fornecedores/Vencedores/Itens/total:
Empresas:
DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETROLEO LTDA CNPJ: 01.256.137/0001-74

Valor Total do Certame: R$: 3.454.140,00 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, cento e quarenta reais).

AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Guarda Mor-MG, 13 de Junho de 2023.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:30D4008E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITÁTORIO Nº 54/2023
PREGÃO Nº 32/2023

EXTRATO DE ATA Nº 106/2023

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMBUSTIVEIS PARA FORNECIMENTO NO PATIO DA PREFEITURA OU DIRETAMENTE NO POSTO NO PERIMETRO URBANO NESTE MUNICIPIO, PARA VEICULOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL PREFEITURA E CONVENIOS FIRMADOS.

Contratante: Município de Guarda-Mor

Contratado: DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETROLEO LTDA

CNPJ: 01.256.137/0001-74

VALOR ESTIMADO R$: 3.454.140,00 (Três milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, cento e quarenta reais).

Dotações orçamentarias:

02.01.01.04.122.0401.2010.3.3.90.30.00 1.500.00 Recursos Não Vinculados de Impostos –Ficha 43

02.02.01.04.122.0402.2012.3.3.90.30.00 1.500.00 Recursos Não Vinculados de Impostos –Ficha 65

02.02.01.04.122.0402.2012.3.3.90.30.00 1.501.00 Outros Recursos Não Vinculados – Ficha65

02.02.01.06.181.0402.2090.3.3.90.30.00 1.500.00 Recursos Não Vinculados de Impostos –Ficha 76

02.05.01.10.301.1003.2030.3.3.90.30.00 1500.00 Recursos Não Vinculados de Impostos -Ficha 159

02.05.01.10.301.1003.2030.3.3.90.30.00 1.600.00 - Ficha 159

02.06.01.12.122.0402.2037.3.3.90.30.00 1.500.00 Recursos Não Vinculados de Impostos -Ficha 214

02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.30.00 1.500.00 Recursos não vinculados de Impostos -Ficha 236

02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.30.00 1.553.00 Transf.Recursos FNDE referentes aoPNATE- Ficha 236

02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.30.00 1.576.00 Transf.Rec.Prog.Transporte Escolar - Ficha236

02.06.01.12.364.2803.2043.3.390.30.00 1.500.00 Recursos Não Vinculados de Impostos –Ficha 248

02.07.01.04.122.0402.2057.3.3.90.30.00 1.500.00 Recursos Não Vinculados de Impostos –Ficha 334

02.08.01.20.606.2001.2064.3.3.90.30.00 1.500.00 Recursos Não Vinculados de Impostos –Ficha 393

02.09.01.08.243.0802.2070.3.3.90.30.00 1.500.00 Recursos Não Vinculados de Impostos –Ficha 433

02.09.01.08.244.0802.2073.3.3.90.30.00 1.500.00 Recursos Não Vinculados de Impostos –Ficha 452

02.09.01.08.244.0802.2121.3.3.90.30.00 1.500.00 Recursos Não Vinculados de Impostos –Ficha 460

02.09.01.08.244.0802.2121.3.3.90.30.00 1.660.00 Transf.Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social –FNAS - Ficha 460

02.10.01.27.812.2701.2077.3.3.90.30.00 1.500.00 Recursos Não Vinculados de Impostos –Ficha 506

VIGÊNCIA: 13/06/2023 até 13/06/2024.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:E8FF8BBB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 33/2023
Processo 55/2023
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 8.666/93 torna público a homologação e adjudicação do pregão nº 33/2023.
Dotações Orçamentárias:
02.01.01.04.122.0401.2010.3.3.90.39.00 1.500.000 – Ficha46
02.01.01.04.122.0401.2092.3.3.90.39.00 1.500.000 – Ficha 49
02.02.01.04.122.0402.2012.3.3.90.39.00 1.500.000– Ficha 67
02.05.01.10.122.1001.2024.3.3.90.39.00 1.500.000 - Ficha 120
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.39.00 1.500.000 - Ficha 139
02.05.01.10.301.1003.2028.3.3.90.39.00 1.500.000 - Ficha 155
02.05.01.10.301.1003.2028.3.3.90.39.00 1.600.000 - Ficha 155
02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.39.00 1.5000.00 - Ficha 176
02.05.01.10.304.1004.2035.3.3.90.39.00 1.500.000 - Ficha 197
02.05.01.10.305.1004.2036.3.3.90.39.00 1.500.000 - Ficha 206
02.05.01.10.305.1004.2036.3.3.90.39.00 1.600.000 - Ficha 206
02.06.01.12.122.0402.2037.3.3.90.39.00 1.500.000 - Ficha 215
02.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.39.00 1.500.000 - Ficha 238
02.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.39.00 1.500.000 - Ficha 238
02.06.01.12.365.1201.2044.3.3.90.39.00 1.500.000 - Ficha 262
02.06.03.13.391.1301.2082.3.3.90.39.00 1.500.000 – Ficha 292
02.06.03.13.392.1301.2093.3.3.90.39.00 1.500.000 – Ficha 321
02.07.01.04.122.0402.2056.3.3.90.39.00 1.500.000 – Ficha 333
02.07.01.26.452.1501.2083.3.3.90.39.00 1.500.000 – Ficha 373
02.08.01.20.606.2001.2064.3.3.90.39.00 1.500.000 – Ficha 397
02.09.01.08.243.0802.2070.3.3.90.39.00 1.500.000 – Ficha 436
02.09.01.08.244.0802.2073.3.3.90.39.00 1.500.000 – Ficha 456
02.09.01.08.244.0802.2121.3.3.90.39.00 1.500.00 – Ficha 462
02.10.01.23.695.2201.2111.3.3.90.39.00 1.500.000 – Ficha 484
02.10.01.27.812.2701.2077.3.3.90.39.00 1.500.000 – Ficha 510
Data da Adjudicação: 15 de Junho de 2023.
Data da Homologação: 15 de Junho de 2023.

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATACAO DE EMPRESA PARA LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURA PARA EVENTOS EM VARIAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICIPIO

Fornecedores/Vencedores/Itens/total:
Empresas:
NUNO ALEXANDRE DA CUNHA BORGES CNPJ: 08.053.194/0001-03

Valor Total do Certame: R$: 4.948.246,92 (Quatro milhões, novecentos e quarenta e oito mil, duzentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos).

AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Guarda Mor-MG, 15 de Junho de 2023.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:84FA1CC3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITÁTORIO Nº 55/2023
PREGÃO Nº 33/2023

EXTRATO DE ATA Nº 107/2023

Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATACAO DE EMPRESA PARA LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURA PARA EVENTOS EM VARIAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICIPIO

Contratante: Município de Guarda-Mor

Contratado: NUNO ALEXANDRE DA CUNHA BORGES

CNPJ: 08.053.194/0001-03

VALOR ESTIMADO R$: 4.948.246,92 (Quatro milhões, novecentos e quarenta e oito mil, duzentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos).

Dotações orçamentarias:
02.01.01.04.122.0401.2010.3.3.90.39.00 1.500.000 – Ficha46
02.01.01.04.122.0401.2092.3.3.90.39.00 1.500.000 – Ficha 49
02.02.01.04.122.0402.2012.3.3.90.39.00 1.500.000– Ficha 67
02.05.01.10.122.1001.2024.3.3.90.39.00 1.500.000 - Ficha 120
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.39.00 1.500.000 - Ficha 139
02.05.01.10.301.1003.2028.3.3.90.39.00 1.500.000 - Ficha 155
02.05.01.10.301.1003.2028.3.3.90.39.00 1.600.000 - Ficha 155
02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.39.00 1.5000.00 - Ficha 176
02.05.01.10.304.1004.2035.3.3.90.39.00 1.500.000 - Ficha 197
02.05.01.10.305.1004.2036.3.3.90.39.00 1.500.000 - Ficha 206
02.05.01.10.305.1004.2036.3.3.90.39.00 1.600.000 - Ficha 206
02.06.01.12.122.0402.2037.3.3.90.39.00 1.500.000 - Ficha 215
02.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.39.00 1.500.000 - Ficha 238
02.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.39.00 1.500.000 - Ficha 238
02.06.01.12.365.1201.2044.3.3.90.39.00 1.500.000 - Ficha 262
02.06.03.13.391.1301.2082.3.3.90.39.00 1.500.000 – Ficha 292
02.06.03.13.392.1301.2093.3.3.90.39.00 1.500.000 – Ficha 321
02.07.01.04.122.0402.2056.3.3.90.39.00 1.500.000 – Ficha 333
02.07.01.26.452.1501.2083.3.3.90.39.00 1.500.000 – Ficha 373
02.08.01.20.606.2001.2064.3.3.90.39.00 1.500.000 – Ficha 397
02.09.01.08.243.0802.2070.3.3.90.39.00 1.500.000 – Ficha 436
02.09.01.08.244.0802.2073.3.3.90.39.00 1.500.000 – Ficha 456
02.09.01.08.244.0802.2121.3.3.90.39.00 1.500.00 – Ficha 462
02.10.01.23.695.2201.2111.3.3.90.39.00 1.500.000 – Ficha 484
02.10.01.27.812.2701.2077.3.3.90.39.00 1.500.000 – Ficha 510

VIGÊNCIA: 15/06/2023 até 15/06/2024.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:A93D52B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 17º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2020, originado da Concorrência Pública nº 004/2017, firmado com a empresa **MACCHIONE PROJETO, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste contratual, de acordo com o Índice INPC de 4,20% (quatro vírgula vinte por cento), referente ao acumulado de maio de 2022 a maio de 2023, do contrato que tem por objeto a prestação de serviços de limpeza pública no Município de Guaxupé/MG. **Fundamento Legal:** Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 07/06/2023.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE.
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Antônio de Pádua Gouvêa Bazanini
Código Identificador:6F260776

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 157, DE 19 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 157, de 19 de junho de 2023

DESIGNA O AGENTE DE CONTRATAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais investidos pela lei Orgânica do Município de Guaxupé – Minas Gerais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 6°, XLI e 8° da Lei Federal nº 14.133/21, de 1° de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 16 de junho de 2023, os Agentes de Contratação ficando, ora composto, como especifica:

Agentes de Contratação
José Augusto da Silveira
Leandro Cesar Fidelis
Denise Fátima Mariano dos Santos
Mariana Stempniewski Ricciardi

Art. 2° São atribuições do Agente de Contratação, dentre outras estabelecidas em regulamento, o recebimento das propostas, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a análise dos documentos fiscais.

Art. 3º As atribuições e regimes a serem exercidas pelos Servidores acima nomeados terão seu direcionamento na Lei Federal nº 14.133/2021, e no Decreto Municipal 2.668, de 17 de janeiro de 2023.

Art. 4º Para fins de atendimento ao art. 8° § 2° da Lei 14.133, serão utilizados integrantes da equipe de apoio.

Art. 5º Os membros ora nomeados exercerão suas funções sem remuneração.

Art. 6° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de junho de 2023 e revoga a Portaria n° 043, de 17 de fevereiro de 2023.

Guaxupé-MG, 19 de junho de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:A3B97111

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 158, DE 19 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA N° 158, de 19 de junho de 2023

Instauração do Processo Sumário no âmbito da Guarda Civil Municipal Nº 009/2023

O Prefeito de Guaxupé, e o Secretário de Segurança e Defesa Social de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Municipal 2609/2018,
RESOLVEM:

Art. 1º Designar a comissão permanente de processo sumário, instaurada pela Portaria nº 23/2023, para apurar possíveis irregularidades comprovadas na sua flagrância da servidora **C.N.B.** matrícula **35.238** GCM 3ª classe, lotada na Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social, conforme disposto no **Comunicado Disciplinar nº 13/2023,** datado de 09 de Junho 2023 e **Relatório Circunstanciado nº 10/2023** da autoridade conhecedora dos fatos, bem como demais documentos que compõem o Relatório Circunstanciado.

Art. 2º Determinar as atribuições dos membros da comissão:

Presidente: **BRUNO MOREIRA DE OLIVEIRA,** matricula nº 035.243;
Vogal/Membro: **MAX ANTÔNIO ROSA DIAS,** matricula nº 035.250;
Escrivão/Secretário**: BRUNA APARECIDA ROSA,** matricula nº 035.234;

Art. 3º Estipular o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos na forma do art. 260, da Lei 2609/2018, podendo por motivo justificado, ser este prazo prorrogado mediante justificativa fundamentada, dirigida ao Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social.

Art. 4º A Comissão ora constituída, terá o assessoramento jurídico e administrativo através do Procurador Administrativo e da Consultoria Jurídica disponível pela Administração Pública se julgar necessária.

Art. 5º Fica estabelecido como local das reuniões da comissão ora instaurada, a sede da Secretaria de Segurança e Defesa Social.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé-MG, 19 de junho 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

MÁRCIO NUNES TEÓFILO
Secretário de Segurança e Defesa Social

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:A2A1EFBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 159, DE 19 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA N° 159, de 19 de junho de 2023

Instauração do Processo Sumário no âmbito da Guarda Civil Municipal Nº 010/2023

O Prefeito de Guaxupé, e o Secretário de Segurança e Defesa Social de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Municipal 2609/2018,
RESOLVEM:

Art. 1º Designar a comissão permanente de processo sumário, instaurada pela Portaria nº 23/2023, para apurar possíveis irregularidades comprovadas na sua flagrância do servidor **M.F.P.** matrícula **35.814** GCM 3ª classe, lotada na Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social, conforme disposto no **Comunicado Disciplinar nº 10/2023,** datado de 31 de Maio 2023 e **Relatório Circunstanciado nº 10/2023** da autoridade conhecedora dos fatos, bem como demais documentos que compõem o Relatório Circunstanciado.

Art. 2º Determinar as atribuições dos membros da comissão:

Presidente: **BRUNO MOREIRA DE OLIVEIRA,** matricula nº 035.243;

Vogal/Membro: **MAX ANTÔNIO ROSA DIAS,** matricula nº 035.250;
Escrivão/Secretário**: BRUNA APARECIDA ROSA,** matricula nº 035.234;

Art. 3º Estipular o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos na forma do art. 260, da Lei 2609/2018, podendo por motivo justificado, ser este prazo prorrogado mediante justificativa fundamentada, dirigida ao Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social.

Art. 4º A Comissão ora constituída, terá o assessoramento jurídico e administrativo através do Procurador Administrativo e da Consultoria Jurídica disponível pela Administração Pública se julgar necessária.

Art. 5º Fica estabelecido como local das reuniões da comissão ora instaurada, a sede da Secretaria de Segurança e Defesa Social.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé-MG, 19 de junho 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

MÁRCIO NUNES TEÓFILO
Secretário de Segurança e Defesa Social

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:8C939718

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 160, DE 19 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA N° 160, de 19 de junho de 2023

Decisão Processo Sumário Disciplinar da Guarda Civil Municipal n° 006/2023

O Prefeito de Guaxupé e o Secretário de Segurança e Defesa Social no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 02/2017 e pela Lei Municipal nº 2.609/2018 – Estatuto da Guarda Civil Municipal de Guaxupé, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e com as demais disposições legais vigentes e aplicáveis à espécie e;

CONSIDERANDO
As conclusões alcançadas pela Comissão de processo Sumário de nº 006/2023, portaria de instauração nº 045/2023, como fundamento e elementos probatórios constantes do Processo Sumário referenciado;

CONSIDERANDO
O relatório apresentado pelo Corregedor da Guarda Civil Municipal, no processo Sumário em referência, nos termos do artigo 310, Lei Municipal nº 2.609/2018 – Estatuto da Guarda Civil Municipal de Guaxupé;

CONSIDERANDO
A decisão proferida pelo Secretário de Segurança e Defesa Social no processo em epigrafe, nos termos do artigo 310, inciso II, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 2.609/2018 – Estatuto da Guarda Civil Municipal de Guaxupé;

RESOLVEM:

Art. 1º Determinar a aplicação de penalidade, **Suspensão** de 01 (um) dia de serviço ao servidor de matricula **35.823**, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social, nos termos o artigo 239, inciso I, §1º, §3º, §5º e §6º da lei 2609/2018, pelo cometimento de falta disciplinar na data de 05 de fevereiro 2023, capitulada no artigo 235 - inciso XXV da lei 2609/2018 (faltar, sem motivo justificado, a serviço de que deva tomar parte), C/C com artigo 219, inciso X (ser assíduo e pontual ao serviço, devendo comparecer conforme escala de serviço e convocações), pelo descumprimento dos deveres;

Art. 2° A de penalidade aplicada deverá ser cumprida pelo servidor na data de **27 de** junho 2023, com observância do parágrafo 3º do artigo 239;
.
Art. 3° Conforme disposto no art. 239, parágrafos 1º, 5º e 6º da Lei 2609/2018, Estatuto da Guarda Civil Municipal de Guaxupé, comunicar a Corregedoria da Guarda Civil Municipal e à Diretoria de Recursos Humanos formalmente para os devidos assentamentos funcionais do servidor e transcrita no Boletim Interno da Corporação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé-MG, 19 de junho 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

MÁRCIO NUNES TEÓFILO
Secretário de Segurança e Defesa Social

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:32AA30BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, **Extrato do Termo Aditivo de prorrogação do Convênio nº 003/2023,** celebrado entre o Município de Guaxupé e o Consórcio de Desenvolvimento da Região de São João da Boa Vista - CONDERG, inscrito no CNPJ sob nº 52.356.268/0002-45. Objeto: prorrogação do convênio original firmado em 03 de março de 2023 e findado em 03 de junho de 2023. Fica prorrogado pelo período de 04/06/2023 a 04/08/2023. Valor global de R$ 170.539,46. Ficha 290. Dotação Orçamentária 02.05.03.10.302.0210.2329.3.3.90.39.00. Fonte de recurso 1.500. Código de Aplicação 1.002.

Guaxupé, 31 de maio de 2023.

ADILSON DE IÓRIO FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Guaxupé/MG

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:F8007A68

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 17º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2020, originado da Concorrência Pública nº 004/2017, firmado com a empresa **MACCHIONE PROJETO, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste contratual, de acordo com o Índice INPC de 4,20% (quatro vírgula vinte por cento), referente ao acumulado de maio de 2022 a maio de 2023, do contrato que tem por objeto a prestação de serviços de limpeza pública no Município de Guaxupé/MG. **Fundamento Legal:** Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 07/06/2023.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE.
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Antônio de Pádua Gouvêa Bazanini
Código Identificador:06FBC81E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 05º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 05º Termo Aditivo ao Contrato nº 141/2019, originado do Pregão Presencial nº 083/2018, firmado com a empresa **ANA SILVIA DE SOUZA AGUIAR ME. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos das Unidades Básicas de Saúde do Município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 55.000,00. **Fundamento Legal:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 20/06/2023.

ADILSON DE IORIO FREITAS -
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Antônio de Pádua Gouvêa Bazanini
Código Identificador:A6D1EC85

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
CONCORRÊNCIA Nº 005/2023 - RENOVAÇÃO AV. FELIPE ELIAS ZEITUNE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação - **Concorrência nº 005/2023 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo nº 124/2023.** Tipo: **Menor Preço Global**. Objeto: **seleção e contratação de empresa na área de engenharia civil e/ou arquitetura para execução da obra de Renovação da Avenida Felipe Elias Zeitune, no município de Guaxupé/MG.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia 06 de julho de 2023 às 09:00hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia 21 de junho de 2023. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 20 de junho de 2023.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Luiz Carlos Leandrini
Código Identificador:434A37D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2023:

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2023: Acordo do Cooperação que celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Associação de Apoio aos Deficientes de Guaxupé – AADG, inscrita no CNPJ sob nº 02.308.857/0001-07. Objeto: cessão de barraca para comercialização de alimentos, bebidas e atividades de entretenimento no 2º "Arraiá do Café". Vigência de 14/06/2023 a 10/07/2023. Gestora da Parceria: servidora Franciele Inácia Rezende Moraes, matrícula nº 35.432.

Guaxupé, 14 de junho de 2023.

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:156BB5F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2023:

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2023: Acordo do Cooperação que celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Associação Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaxupé – APAE, inscrita no CNPJ sob nº 17.902.974/0001-63. Objeto: cessão de barraca para comercialização de alimentos, bebidas e atividades de entretenimento no 2º "Arraiá do Café". Vigência de 14/06/2023 a 10/07/2023. Gestora da Parceria: servidora Franciele Inácia Rezende Moraes, matrícula nº 35.432.

Guaxupé, 14 de junho de 2023.

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:B1E96C9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 03/2023

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 03/2023: Acordo do Cooperação que celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Associação dos Servos Bom Pastor, inscrita no CNPJ sob nº 71.196.026/0001-03. Objeto: cessão de barraca para comercialização de alimentos, bebidas e atividades de entretenimento no 2º "Arraiá do Café". Vigência de 14/06/2023 a 10/07/2023. Gestora da Parceria: servidora Franciele Inácia Rezende Moraes, matrícula nº 35.432.

Guaxupé, 14 de junho de 2023.

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:4C45CA10

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 04/2023

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 04/2023: Acordo do Cooperação que celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Associação Espírita Beneficente Casa do Caminho Bezerra de Menezes, inscrita no CNPJ sob nº 04.788.018/0001-50. Objeto: cessão de barraca para comercialização de alimentos, bebidas e atividades de entretenimento no 2º "Arraiá do Café". Vigência de 14/06/2023 a 10/07/2023. Gestora da Parceria: servidora Franciele Inácia Rezende Moraes, matrícula nº 35.432.

Guaxupé, 14 de junho de 2023.

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:7088A2A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 05/2023

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 05/2023: Acordo do Cooperação que celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Associação Filantrópica Gabriel da Silva Carneiro Centro de Equoterapia e Equitação de Guaxupé – EquoEspaço, inscrita no CNPJ sob nº 23.161.088/0001-29. Objeto: cessão de barraca para comercialização de alimentos, bebidas e atividades de entretenimento no 2º "Arraiá do Café". Vigência de 14/06/2023 a 10/07/2023.

Gestora da Parceria: servidora Franciele Inácia Rezende Moraes, matrícula nº 35.432.

Guaxupé, 14 de junho de 2023.

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:8555A136

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 06/2023

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 06/2023: Acordo do Cooperação que celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Lar São Vicente, inscrita no CNPJ sob nº 20.771.762/0001-07. Objeto: cessão de barraca para comercialização de alimentos, bebidas e atividades de entretenimento no 2º "Arraiá do Café". Vigência de 14/06/2023 a 10/07/2023. Gestora da Parceria: servidora Franciele Inácia Rezende Moraes, matrícula nº 35.432.

Guaxupé, 14 de junho de 2023.

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:33EEB5EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 07/2023:

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 07/2023: Acordo do Cooperação que celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Associação do Voluntariado de Guaxupé no Combate ao Câncer – Luz da Vida, inscrita no CNPJ sob nº 05.666.632/0001-02. Objeto: cessão de barraca para comercialização de alimentos, bebidas e atividades de entretenimento no 2º "Arraiá do Café". Vigência de 14/06/2023 a 10/07/2023. Gestora da Parceria: servidora Franciele Inácia Rezende Moraes, matrícula nº 35.432.

Guaxupé, 14 de junho de 2023.

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:B5DFD9F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 08/2023

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 08/2023: Acordo do Cooperação que celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Serviço de Obras Sociais – SOS, inscrita no CNPJ sob nº 17.408.469/0001-67. Objeto: cessão de barraca para comercialização de alimentos, bebidas e atividades de entretenimento no 2º "Arraiá do Café". Vigência de 14/06/2023 a 10/07/2023. Gestora da Parceria: servidora Franciele Inácia Rezende Moraes, matrícula nº 35.432.

Guaxupé, 14 de junho de 2023.

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:DF5AAB4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 09/2023

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 09/2023: Acordo do Cooperação que celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Vila Frederico Ozanam, inscrita no CNPJ sob nº 19.092.923/0001-49. Objeto: cessão de barraca para comercialização de alimentos, bebidas e atividades de entretenimento no 2º "Arraiá do Café". Vigência de 14/06/2023 a 10/07/2023. Gestora da Parceria: servidora Franciele Inácia Rezende Moraes, matrícula nº 35.432.

Guaxupé, 14 de junho de 2023.

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:B5B622A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

A Prefeitura Municipal de Gurinhatã/MG, torna público a todos interessados que retomará a Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS 007/2023 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, INSUMOS E EQUIPAMENTOS, PARA A CONSTRUÇÃO DA SEDE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO DE BÁSICO, PLANILHA (ORÇAMENTÁRIA) QUANTITATIVA DE CUSTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, CONSTANTES NA PASTA TÉCNICA DO EDITAL. Informa que dará continuidade com abertura dos envelopes nº 02 – Proposta de Preços, com data prevista para o dia 22/06/2023 às 13h00min (horário de Minas Gerais), na Prefeitura Municipal, sede na Av. Jonas Vilela Franco, 490, Bairro Centro. Quanto a esclarecimentos (dúvidas), ligar no telefone (034) 3264-1015, ou e-mail: licitacao@gurinhata.mg.gov.br.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:59B9F0FF

SETOR DE LICITAÇÕES
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº: 082/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
SOLICITANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, INSUMOS E EQUIPAMENTOS, PARA A CONSTRUÇÃO DA SEDE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO DE BÁSICO, PLANILHA (ORÇAMENTÁRIA) QUANTITATIVA DE CUSTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, CONSTANTES NA PASTA TÉCNICA DO EDITAL.

Trata-se de recurso administrativo interposto por licitante acima identificado, contra ato do Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Gurinhatã, no Processo Licitatório nº 074/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 007/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E DEMAIS EQUIPAMENTOS PARA ATENDER OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ-MG, nos termos da legislação em vigor e conforme especificações contidas no Termo de Referência.

I – DAS PRELIMINARES E ANÁLISE

O recurso foi interposto tempestivamente pela empresa RC CONSTRUTORA E SERVIÇOS - EIRELI, devidamente qualificada nos autos, em face do resultado de classificação de propostas dos itens abaixo com as respectivas ponderações:

"O presente recurso é interposto em decorrência de haver essa Comissão de Licitação, habilitado as ora concorrentes DECON EMPREENDIMENTOS-EIRELI-EPP e A empresa CONSTRUTORA MARTINS MEDEIROS, em razão de a recorrente não ter colocado os Índice de Solvência (IS) Deste modo, a decisão não pode prevalecer, eis que contraria a legislação" (...).

As Recorrida não apresentaram contrarrazões de recurso. É a breve síntese.

Cabe ressaltar que o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, rege-se pela Lei Federal nº 8.666/93.

II – DA DECISÃO

O edital em seu capítulo III – HABILITAÇÃO, estabelece que, para fins de habilitação da licitante, quando da análise de seu respectivo Balanço Patrimonial, deverá ser avaliada sua boa situação financeira, que será comprovada por meio de Índice de Solvência (IS) igual ou superior a 1 (um) apurado sobre o Balanço Patrimonial, obtido pela seguinte fórmula:

Compulsando os autos verifica-se que as empresas recorridas aprestaram junto aos documentos de habilitação informações necessárias para se verificar o Índice de Solvência (IS) das mesmas, inclusive fora apresentado documento intitulado de "Índice de Solvência", onde apurou-se que o resultado aplicado na fórmula, confrontado com as informações constantes no balanço são condizentes com o exigido no Edital, ou seja, iguais ou superiores a 1 (um).

Outrossim, insta salientar que não há qualquer exigência no Instrumento Convocatório de que a Declaração ou documento equivalente que comprove Índice de Solvência seja assinado eletronicamente ou com reconhecimento de firmar pelo profissional competente, (contador).

Diante de todo o exposto, e, em observância aos Princípios Basilares da Licitação, em especial ao Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório e à legislação de regência, que em referência aos fatos apresentados e da análise realizada nas razões e tudo o mais que consta dos autos, **DECIDE:**

No mérito, **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, vez que, as argumentações apresentadas pela Recorrente não demonstraram fatos e fundamentos capazes de REFORMAR o ato do(a) Presidente da Comissão de Licitação.

Gurinhatã, 19 de junho de 2023.

WENDER LUCIANO ARAUJO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:A53352AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO BILATERAL - PREGÃO PRESENCIAL 012/2022

Termo de RESCISÃO Bilateral DO CONTRATO firmado entre o Município de Ibiá/MG e JOSUÉ PEREIRA DA SILVA, Originária do Pregão PRESENCIAL 012/2022

Aos quinze (15) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e três (2023), nesta cidade de Ibiá/MG, o **Município de Ibiá**, com sede na Avenida Tancredo Neves n. 663, neste ato representado pela Prefeita Municipal, MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA, brasileira, casada, médica, portadora do CPF 362.116.726-91, residente e domiciliada nesta Cidade e **JOSUÉ PEREIRA DA SILVA,** brasileiro, autônomo, inscrito no CPF sob o nº 909.660.316-87, residente de domiciliado na Rua Antônio Custódio Filho, nº 518, São Dimas, na Cidade de Ibiá/MG, CEP: 38.950-000**,** decidem de comum acordo a rescindirem o contrato firmado entre as partes, que tem por objeto a prestação de serviços de transporte escolar, incluindo veículos com motorista, de propriedade do(a) CONTRATADO(A), conforme CRLV e demais documentos constante dos autos, visando atender as necessidades do Transporte Escolar Municipal, na Zona Rural do Município, em estradas mistas (com e sem pavimentação), segundo os trajetos e horários estabelecidos pelo CONTRATANTE..

Primeiro.
Fica neste ato bilateral, rescindido o contrato firmado entre os contratantes, tudo conforme ofício de pedido de rescisão protocolado e anexado.

Segundo.
A rescisão tem como fundamento o entendimento comum de ambos os contratantes.

Terceiro.
Além dos fundamentos citados nos itens precedentes, a rescisão funda-se na autorização legal, constante da cláusula Décima Primeira do contrato, sendo operada bilateralmente pelas partes, conforme previsto no inciso II do artigo 79 da Lei 8.666/93.

Quarta.
Para firmeza e validade do que ficou acima estabelecido, lavrou-se o presente termo que vai assinado pela Prefeita Municipal e pelo Contratado.

Publicado, intime-se e cumpra-se.

Ibiá/MG, 15 de junho de 2023.

Município de Ibiá
MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

JOSUÉ PEREIRA DA SILVA

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:909E9C5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 215/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 215/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO - O Município de

Iguatama torna público o aditamento ao contrato 215/2021. Objeto: Aditivo de valor no valor de R$ 9.657,36. Contratado: CONSTRUPAV COMERCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA CNPJ 18.812.847/0001-36. Fundamentação: art.65, II, "d" da Lei 8.666/93. Lucas Vieira Lopes, Prefeito de Iguatama 19/06/2023.

Publicado por:
Yan Laini do Vale
Código Identificador:57D4EB47

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 035/2023 PROCESSO 070/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico 035/2023 Processo 070/2023. O Município de Iguatama, torna público a Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos novos, peças para manutenção e mão de obra corretiva de roçadeiras, motopodas, motosserras, sopradores, furadeiras, gerador de energia, plaina elétrica, moto esmeril, compressor de ar, máquina de solda etc, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras no Município de Iguatama/MG. Abertura: 30/06/2023 às 09:00h. Edital disponível: 20/06/2023 no Setor de Licitações: (037) 99867-9902 e site www.iguatama.mg.gov.br e site portal.licitanet.com.br .

Iguatama, 20 de junho de 2023.

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Yan Laini do Vale
Código Identificador:E21D1D00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 036/2023 PROCESSO 071/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico 036/2023 Processo 071/2023. O Município de Iguatama, torna público a contratação de empresa para aquisição de transformadores 12 kva ent 220v trifásico/saída 220v bifásico com caixa para instalação de geradores de energia para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do municipio de Iguatama/mg. Abertura: 30/06/2023 às 09:00h. Edital disponível: 20/06/2023 no Setor de Licitações: (037) 99867-9902 e site www.iguatama.mg.gov.br e site portal.licitanet.com.br .

Iguatama, 20 de junho de 2023.

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yan Laini do Vale
Código Identificador:37863BE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
REQUERIMENTO DE LICENÇA NA MODALIDADE LAC 1

O empreendedor WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS E OUTRA, portador do CPF: 888.772.136-04, por determinação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura de Indianópolis, em conformidade com as informações prestadas no Formulário de Caracterização do Empreendimento nº 014/2022, torna público o requerimento de LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE (LAC) – LAC 1 para a atividade de AQUICULTURA EM TANQUE REDE, código G-02-13-5 no Sítio Ilha, matrícula 46.165 CRI de Araguari, empreendimento localizado em Indianópolis, Minas Gerais.

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:A0B57443

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL N°033/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Edital de Pregão nº 033/2023-RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações, fará realizar a PREGÃO PRESENCIAL n°033/2023, visando a contratação de empresa qualificada para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Técnica junto à gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS fazendo o levantamento e diagnóstico de todos serviços e programas sociais do município de Indianópolis/MG, conforme disposições constantes no Termo de Referência do Edital. A documentação e as propostas deverão ser entregues, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia 04 de julho de 2023, às 08h30min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal. As informações acaso pedidas serão dadas pessoalmente ou pelo telefone: (34) 3245-2587 E-mail: licitacaoindi@outlook.com

ROGÉRIO MARCOS DE RESENDE -
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:21DECD54

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO - 12º TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2018 - CONTRATO Nº. 080/2018

Contratante: Município de Indianópolis/MG. Contratado: **RH TRANSPORTE E TRANSPORTADORA LTDA,** inscrita no CNPJ n.º 26.024.576/0001 – 82. Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede de ensino público do Município de Indianópolis/MG e o transporte de alunos universitários para a cidade de Uberlândia/MG Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do contrato de origem que entrará em vigor em 01 de julho de 2023 e ficará prorrogado até o dia 13 de setembro de 2023. Data da assinatura: 20/06/2023.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:503ED9C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSOCIAÇÃO RECICLA INDIANÓPOLIS-ARI.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL

A ASSOCIAÇÃO RECICLA INDIANÓPOLIS-ARI, por meio do Presidente da Comissão Eleitoral, Adriano Magalhães de Andrade, brasileiro, solteiro, autônomo, portador da Cédula de Identidade RG. MG-16.748,97, expedida pela SSP/MG, e do CPF n.º 030.137.48133, residente e domiciliado na Rua Planalto da Borborema, nº 1.703, bloco 02, Apt 902 –Bairro São Jorge —- CEP. 38440-286, na cidade e comarca de Uberlândia — MG, com fundamento nos artigos 53 e seguintes, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, (Código Civil Brasileiro), CONVIDA e CONVOCA todos os interessados do Município Indianópolis-MG., para a Assembleia Geral de criação e

constituição da ASSOCIAÇÃO RECICLA INDIANÓPOLIS-ARI, assim como, para apreciação e votação do seu Estatuto Social e eleição e posse dos membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. A Assembleia Geral será realizada no dia 23 de Junho de 2023, às 19:00 horas, em primeira convocação e às 19:30 horas, em segunda convocação Rua Irineu Alves Rabelo, nº 107, Centro, CEP 38490/000, na cidade de Indianópolis-MG, O horário de realização da Assembleia e votação dos interessados terá início às 19:00 horas e se encerrará às 21:00 horas. À pauta a ser deliberada como ordem do dia é a seguinte:
1)- Criação e constituição da Associação Recicla Indianópolis-ARI.
2) - Apresentação, análise e aprovação do Estatuto Social da Associação Recicla Indianópolis-AR!;
3) - Eleição e Posse dos Membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Associação Recicla Indianópolis-ARI;
O processo Eleitoral obedecerá o que dispõe o artigo 53 e seguintes, da Lei nº 10406 de 10 de janeiro de 2002, (Código Civil Brasileiro), dentre outras disposições legais pertinentes. Poderão votar e ser votados os interessados quê tiverem interesse em serem associados no futuro; E que apresentarem seus respectivos documentos de Identificação (Cédula de Identidade ou CNH com foto), assim como o devido comprovante de residência. O requerimento do registro da chapa de candidatos aos cargos da Diretoria Executiva e dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, será requerido ao Presidente da Comissão Eleitoral, Adriano Magalhães de Andrade, acima qualificado, na Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente no Endereço, Rua Irineu Alves Rabelo, nº 107, Centro, CEP 38490/000, na cidade de Indianópolis-MG, O número mínimo de Cargos a serem preenchidos para completar a Chapa, são os seguintes: DIRETORIA EXECUTIVA: Presidente e Vice-Presidente; Tesoureiro; 1º Secretário e 2º Secretário, CONSELHO FISCAL: 03 (três) efetivos e 03 (três) suplentes. Outros cargos poderão ser inseridos na Chapa, desde que obedecidos os critérios estabelecidos na legislação pertinente: Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, (Código Civil Brasileiro) e nas disposições contidas no Estatuto Social da Associação. As chapas deverão conter os nomes dos integrantes de cada cargo, com a qualificação completa dos candidatos e Seus respectivos cargos, nos termos do artigo 53 e seguintes, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, (Código Civil Brasileiro), em duas vias, devidamente protocolizadas junto à presidência da comissão eleitoral, no endereço acima mencionado, ou seja, Rua Irineu Alves Rabelo, nº 107, Centro; CEP 38490/000, na cidade de Indianópolis-MG, até 06 (seis) dias anteriores à data de realização da respectiva Assembleia, ou seja, 16 de junho de 2023, devendo o Presidente da Comissão Eleitoral, acima nominado, passar recibo na segunda via, o qual ficará em poder dos requerentes. O pedido de registro será instruído com declarações, individuais ou coletivas, de consentimento dos candidatos, qualificação e endereço completos e observância ao disposto na legislação pertinente, ou seja, Artigos 53 e seguintes, da Lei nº 10406 de 10 de janeiro de 2002, (Código Civil Brasileiro). Nenhum candidato poderá participar de mais de uma chapa para um mesmo órgão da Associação.
O Presidente da Comissão Eleitoral formará e presidirá a referida Comissão, com os membros da Assembleia, presentes no momento de realização da mesma, que forem necessários a executar o processo . eleitoral. Será lavrada a ata da assembleia geral, que chancelará ou não o resultado das eleições e apreciação e votação da pauta definida, acima mencionada, após cumpridas todas as formalidades e procedimentos legais previstos na legislação pertinente, a fim de ser encaminhada ao competente.

O presente Edital será publicado em órgão da imprensa local de grande circulação no Município de Indianópolis — MG, ou Araguari-MG,.

Indianópolis (MG), 26 de Maio de 2023

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:B411BEA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
REQUERIMENTO DE LICENÇA NA MODALIDADE LAC 1

O empreendedor WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS E OUTRA, portador do CPF: 888.772.136-04, por determinação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura de Indianópolis, em conformidade com as informações prestadas no Formulário de Caracterização do Empreendimento nº 014/2022, torna público o requerimento de LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE (LAC) – LAC 1 para a atividade de AQUICULTURA EM TANQUE REDE, código G-02-13-5 no Sítio Ilha, matrícula 46.165 CRI de Araguari, empreendimento localizado em Indianópolis, Minas Gerais.

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:A125F7A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2023
O Município de Inhaúma/MG, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o Contrato Administrativo 36/2023, oriunda do Pregão Presencial nº. 06/2023, Processo Licitatório 19/2023, cujo objeto consiste na prestação de serviços de consultoria técnica ambiental com finalidade de atender as demandas relacionadas a atividade de infraestrutura, listagem e, atividade de E-04-01-4, presente na deliberação normativa (DN) Copam 213, de 22 de fevereiro de 2017, do Município de Inhaúma/MG.
O contratado ***MAIS AMBIENTE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA****, com Valor Global R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), Vigência – 14/04/2023 à 14/04/2024.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma/MG, 20 de junho de 2023.

RAQUEL APARECIDO DE PAULA DOS ANJOS –
Pregoeira.

Publicado por:
Raquel Aparecido de Paula dos Anjos
Código Identificador:CDDD7776

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Inhaúma/MG, através do Departamento de Licitações Compras e Contratos, nos autos do Processo Licitatório n° 26/2023, instaurado na modalidade Pregão Presencial n° 09/2023, Registro de Preços n° 08/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e na instalação de vidro blindex conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Infraestrutura. O Edital encontra-se disponível através do site do Município – www.inhauma.mg.gov.br. Os envelopes contendo a proposta comercial e a documentação deverão ser protocolados na sede do Município até às 09h:30min do dia 04 de julho de 2023. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma, 20 de junho de 2023.

RAQUEL APARECIDO DE PAULA DOS ANJOS -
Pregoeira.

Publicado por:
Raquel Aparecido de Paula dos Anjos
Código Identificador:EE3C5084

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 099/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2023
A Prefeitura Municipal de Ipanema / MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no. 099/2023,** na modalidade **Pregão Presencial no. 047/2023**, na forma presencial, do **tipo maior lance ofertado**, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **cessão onerosa, de uso de bens públicos para fins comerciais, destinado a exploração comercial da Praça de Alimentação nas Festividades durante a programação da 13ª Festa do Queijo, Doce de Leite e Queijadinha da cidade de Ipanema/MG nos dias 20,21,22 de julho de 2023 ao Município de Ipanema/MG**. Abertura da Sessão Oficial do Pregão: 04/07/2023 às 09:00 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP. 36950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema / MG, -

CÉLIA APARECIDA RODRIGUES CUPERTINO.
Pregoeira

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:C9CAB44A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº **97/2023**, com a empresa **SUPERMERCADO DO PORTUGUÊS 2 LTDA (FILIAL), CNPJ Nº 01.799.125/0002-77** – **DISPENSA** nº **31/2023**- Objeto: **O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO DE GÁS GLP P-13 PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG**. Valor do contrato: R$ **25.197,60 (vinte e cinco mil, cento e noventa e sete reais e sessenta centavos)**. Data da assinatura: **20.06.2023**. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-010-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30-Material de Consumo; Procuradoria do Município-019-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30-Material de Consumo; Serviços de Secretaria-050-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30-Material de Consumo; Convênio Policia Civil-065-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30-Material de Consumo; Convênio Policia Militar-071-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30-Material de Consumo; Serviços de Fazenda e Contabilidade-084-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30-Material de Consumo; Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-124-02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades Desportivas-137-02.03.02.27.812.0013.2.232.3390.30-Material de Consumo; Secretaria-Municipal de Educação-SEMEC-158-159-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção do Transporte Escolar-183-184-185-186-187-02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.30-Material de Consumo; Ensino Fundamental-221-222-223-224-225-02.03.03.12.361.0010.2.224.
33.90.30-Material de Consumo; Ensino Infantil Creche Escolar-270-271-272-273-274-02.03.03.12.365.0010.2.225. 33.90.30-Material de Consumo; Ensino Infantil Pré-Escola-301-302-303-304-305-02.03.03.12.365.0010.2.226. 33.90.30-Material de Consumo; Atividades da Secretaria de Saúde-379-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades de Atenção Primária-404-405-406-407-408-409-410-411-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção da Saúde Média Complexidade-464-465-02.04.10.302.0016.2.241.33.90.30-Material de Consumo; Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-519-520-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30-Material de Consumo; Ações em Vigilância Epidemiológica-542-543-544-545-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos-640-02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30-Material de Consumo; Secretaria do Serviço Social-693-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção/Operacionalização do CRAS-748-749-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30-Material de Consumo; Atividades do Conselho Tutelar-777-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30-Material de Consumo.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:3FFD6350

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATOS DO PROCESSO 88/2023-PREGÃO 59/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato dos **Contratos N° 211/2023**. **CONTRATADA:** GENTE SEGURADORA SA. **Valor:** R$ 9.532,00. **N° 212/2023**. **CONTRATADA:** SEGUROS SURA S.A. **Valor:** R$ 5.444,00. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de SEGURO TOTAL com assistência 24 (vinte e quatro) horas, de veículos que compõem a frota de veículos oficiais do Município de Itaguara. Processo nº 88/2023, Pregão nº 59/2023. **Vigência**: 16/06/2023 a 15/06/2024. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de assinatura: 16/06/2023.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:4A234811

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 06/2023 CHAMADA PÚBLICA 06/2023 AVISO DE ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA - Procedimento Administrativo 06/2023, Chamada Pública 06/2023. A Prefeitura de Itaguara torna público 1º Termo de Errata da Chamada Pública para a celebração de Contrato com Empresa de Serviços de Conservação de Energia (ESCO) objetivando a elaboração de projetos, para representação da Prefeitura de Itaguara e proposição na forma e nos termos estabelecidos na Chamada Pública de Projetos da CEMIG; e execução do Projeto Proposto em regime Turn-key. Em qualquer parte do edital, bem como matérias publicadas no Diário dos Municípios Mineiros - DOEMG, data 03/06/2023 pág. 05 e Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM data 05/06/2023, pág. 74; Onde se lê ... "Entrega dos envelopes até as 09:00hs do dia 22/06/2023" **LEIA-SE** ... **"Entrega dos envelopes até as 13:00hs do dia 22/06/2023";** Ficam inalteradas as demais cláusulas do presente edital. Consulta ao Edital e seus anexos, sem ônus, na Prefeitura Municipal de Itaguara, das 11:00 às 17:00 h. Telefone: (31)3184-1232 ou através do site www.itaguara.mg.gov.br;

Itaguara, 20 de junho de 2023.

GERALDO DONIZETE DE LIMA-
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:8A5BCD0E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 47/2023-CONCORRÊNCIA 03/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público o extrato da homologação, adjudicação e **Contrato n° 213/2023**.

CONTRATADA: CONSILL CONSTRUTORA IRMÃOS LARA LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa para a execução de obra de **Construção de Escola Pública Municipal** na Rua Pedro Rosa das Chagas, s/nº, Bairro Jardim Europa III, Itaguara/MG, conforme Convênio de Saída nº 1261001767/2021/SEE, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, e o Município de Itaguara/MG. **Valor do Contrato: R$ 6.095.139,28**. Processo Licitatório n° 47/2023, constante da Concorrência nº 03/2023. **Vigência**: 20/06/2023 a 19/12/2024. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de Assinatura: 20/06/2023.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:32B80321

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 439/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 439/2022. **CONTRATADA**: **CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MEDIO PARAOPEBA - ICISMEP**. **Objeto**: 1) INCLUSÃO, na CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, do inciso III - Assistência à saúde pública em nível ambulatorial e hospitalar (plantões médicos) em unidade(s) de saúde situada(s) no município do CONTRATANTE. Processo 130/2022. Dispensa 11/2022. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data da assinatura: 20/06/2023.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:29D7E60E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 89/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 60/2023 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG - Processo Licitatório 89/2023 Pregão Eletrônico 60/2023 - Aviso de Homologação – Objeto: Aquisição imediata de lâminas e parafusos para motoniveladoras, atendendo a demanda da Secretaria de Obras da Prefeitura de Itaguara. Empresas vencedoras: Capital Máquinas Distribuidora de Peças Ltda – Item 01 – Valor: R$ 18.000,00; J. Marangoni Comercial Importação e Exportação Ltda – Item 02 – Valor: R$ 1.290,00 – Total Geral: R$ 19.290,00. Maiores informações no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara/MG, 20/06/2023.

GERALDO DONIZETE DE LIMA **-**
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:F9970666

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2023

Torna-se público o Contrato nº 037/2023, oriundo do Processo nº 031/2023. Pregão Eletrônico nº 010/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Pintura em Geral, em prédios públicos, calçadas, estruturas, entre outros, atendendo às necessidades da Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Contratado: Cleverson Duarte de Deus 04014680622, CNPJ 34.557.411/0001-02. Valor: R$ 94.900,00 (noventa e quatro mil e novecentos reais). Vigência: 19/06/2023 a 18/06/2023.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:B98D81B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.748, DE 20 DE JUNHO DE 2023

LEI Nº 1.748, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Abre crédito adicional especial no valor de R$ 208.111,57, por superávit financeiro apurado no exercício anterior e cria a ação de governo tipo operação especial 0020 e dá outras providências.

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro apurado no exercício anterior, no âmbito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, em cumprimento aos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.
Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R$ 208.111,57 (duzentos e oito mil, cento e onze reais e cinqüenta e sete centavos)** na fonte de recursos: 2.717 –Assistência Financeira Transporte Coletivo – Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022, na conta corrente 20.373-4. Criando a ação de governo tipo ação Operação Especial: 020 – Devolução de recurso de Portaria Interministerial, com meta física administrativa. E, a dotação seguinte:

02.03._.28.846.0000.0020 – Devolução de Recursos de Portaria Interministerial
02.03._.28.846.0000.0020.3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições
2.717 – Transferências Assistência Financeira Transporte Coletivo – Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022 (Recursos de Exercícios Anteriores) ..... R$ 208.111,57
Art. 3º. Fica autorizada a inclusão do crédito adicional criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 20 de junho de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:0ECFD6CE

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.749, DE 20 DE JUNHO DE 2023

LEI Nº 1.749, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Abre crédito especial, no valor de R$ 2.000,00 por anulação de dotação orçamentária, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º. Esta Lei autoriza a abertura de crédito especial por anulação de dotação orçamentária, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), para a Câmara Municipal**,** suplementando a seguinte rubrica orçamentária:

01.01.00.01.031.0001.2003 – Escola do Legislativo
01.01.00.01.031.0001.2003.3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
Fonte de Recurso 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos ..... R$ 2.00000

Art. 3º. Para efeito do disposto no art. 2º desta Lei, fica anulada a seguinte rubrica orçamentária:

01.01.00.01.031.0001.2003 – Escola do Legislativo
01.01.00.01.031.0001.2003.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos ..... R$ 2.000,00
Art. 4º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a despesa em até 30% (R$ 600,00) do valor deste crédito.

Art. 5º. Fica autorizada a inclusão da dotação orçamentária criada em decorrência desta Lei, as alterações nas peças orçamentárias do Município de Itanhandu.

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
.

Itanhandu, 20 de junho de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:DB275829

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.750, DE 20 DE JUNHO DE 2023

LEI Nº 1.750, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Abre crédito adicional especial, no valor de R$ 37.800,00 por anulação de dotação orçamentária, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º. Esta Lei autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais), para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças**,** suplementando a seguinte rubrica orçamentária:

02.03.00.04.122.0007.2202 – Manutenção das Atividades Administrativas do Departamento de Compras e Licitação
02.03.00.04.122.0007.2202.3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria
Fonte de Recurso 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos ..... R$ 37.800,00

Art. 3º. Para efeito do disposto no art. 2º desta Lei, fica anulada a seguinte rubrica orçamentária:

02.03.00.04.122.0007.2010 – Manutenção das Atividades Administrativas do Departamento da Secretaria de Administração e Finanças
02.03.00.04.122.0007.2010.3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos ..... R$ 37.800,00
Art. 4º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a despesa em até 30% (R$ 11.340,00) do valor deste crédito.

Art. 5º. Fica autorizada a inclusão da dotação orçamentária criada em decorrência desta Lei, as alterações nas peças orçamentárias do Município de Itanhandu.

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Itanhandu, 20 de junho de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:0F7F1E1A

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.751, DE 20 DE JUNHO DE 2023

LEI Nº 1.751, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza o crédito suplementar no valor de R$ 20.852,75 por superávit financeiro apurado no exercício anterior e dá outras providências.

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza o crédito suplementar por superávit financeiro apurado no exercício anterior, no âmbito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, em cumprimento aos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado o crédito suplementar, no valor de **R$ 20.852,75** (vinte mil, oitocentos e cinqüenta e dois reais e setenta e cinco centavos), por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, dos recursos oriundos da fonte de recurso ***1.500 – Recursos Não Vinculados***, conta corrente ***12.263-7 (ICMS)*** suplementando a seguinte dotação orçamentária:

02.12.00.15.451.0048.1031 – Pavimentação de Ruas Considerando meios fios e demais elementos componentes da pavimentação/ drenagem
02.12.00.15.451.0048.1031.4.4.90.51 – Obras e Instalações
2.500 - Recursos Não Vinculados de Impostos (Recursos de Exercícios Anteriores)…..... R$ 20.852,75

Art. 3º. Fica autorizada a inclusão do crédito suplementar criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 20 de junho de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:F495F554

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.752, DE 20 DE JUNHO DE 2023

LEI Nº 1.752, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza o crédito suplementar no valor de R$ 20.000,00 por superávit financeiro apurado no exercício anterior e dá outras providências.

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza o crédito suplementar por superávit financeiro apurado no exercício anterior, no âmbito do Município de

Itanhandu, Estado de Minas Gerais, em cumprimento aos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado o crédito suplementar, no valor de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais), por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, dos recursos oriundos da fonte de recurso ***1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos***, conta corrente ***6122-0*** *(Arrecadação)*, suplementando a seguinte dotação orçamentária:

02.11.01.13.392.0010.2107 – Assistência a Projetos Culturais (Cultura)
02.11.01.13.392.0010.2107.3.3.50.43 – Subvenções Sociais
2.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Recursos de Exercícios Anteriores)…..... R$ 20.000,00

Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a despesa em até 30% (R$ 6.000,00) do valor deste crédito.

Art. 4º. Fica autorizada a inclusão da dotação orçamentária criada em decorrência desta Lei, as alterações nas peças orçamentárias do Município de Itanhandu.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 02 de junho de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:1A57E612

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.753, DE 20 DE JUNHO DE 2023

LEI Nº 1.753, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza o crédito adicional suplementar, no valor de R$ 50.000,00 por anulação de dotação orçamentária, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º. Esta Lei autoriza o crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado o crédito adicional suplementar por anulação no valor de **R$ 50.000,00** (cinqüenta mil reais), para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente**,** na seguinte rubrica orçamentária:

- 02.05.01.17.511.0034.1501 – Construção de Fossa Séptica Coletiva no Padre Chiquinho
02.05.01.17.511.0034.1501.4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 2.710.010-Transferência Especial dos Estados (Recursos de Exercícios Anteriores).....R$ 50.000,00

Art. 3º. Para efeito do disposto no art. 2º desta Lei, fica anulada a seguinte rubrica orçamentária:

- 02.05.01.17.512.0034.1503 – Construção/ Ampliação da ETE Jardim
02.05.01.17.512.0034.1503.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 2.710.010-Transferência Especial dos Estados (Recursos de Exercícios Anteriores).....R$ 50.000,00

Art. 4º. Fica autorizada o crédito suplementar criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 20 de junho de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:095A2658

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.754, DE 20 DE JUNHO DE 2023

LEI Nº 1.754, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Abre crédito adicional especial no valor de R$ 69.192,20, por superávit financeiro apurado no exercício anterior e dá outras providências.

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro apurado no exercício anterior, no âmbito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, em cumprimento aos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.
Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R$ 69.192,20 (sessenta e nove mil, cento e noventa e dois reais e vinte centavos)** na fonte de recursos: 1.621 –Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, na conta corrente 19.590-1 (Resolução SES/ MG nº. 7.659 de 16.08.2021), no valor de R$ 9.192,20, e na conta corrente 20.591-5 (Resolução SES/MG nº. 8.442 de 09.11.2022), no valor de R$ 60.000,00. E, a dotação seguinte:

02.07.01.10.302.0024.2065 – Contratualização Teto Média e Alta Complexidade
02.07.01.10.302.0024.2065.4.4.50.52 – Equipamentos e Material Permanente
2.621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Recursos de Exercícios Anteriores)..... R$ 69.192,20
Art. 3º. Fica autorizada a inclusão do crédito adicional criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e revoga a Lei nº. 1.740 de 23.05.2023.

Itanhandu, 20 de junho de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:0711CEBF

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.755, DE 20 DE JUNHO DE 2023

LEI Nº 1.755, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre denominação de logradouro público "Estrada Caio Hespanha Bustamante" e dá outras providências.

O povo do Município de Itanhandu, por seus representantes na Câmara municipal, aprovou e eu Prefeito em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A estrada com início ao lado da Pousada Vila Minas, passa a denominar-se "**Estrada Caio Hespanha Bustamante**".

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itanhandu, 20 de junho de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:9E91060A

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – Pregão Eletrônico 034/2023 – Objeto: contratação de empresa para locação de aparelhos concentradores de oxigênio atmosférico para oxigenoterapia, respiradores automáticos para uso domiciliar e recarga de oxigênio medicinal backup e aparelhos bipap e cpap para utilização de pacientes do município de Itanhandu. **Contrato n° 120/2023** – Superamed Equipamentos Médicos Hospitalares , CNPJ 23.643.895/0001-88, Embu das Artes/SP. Valor: R$ 3.696,00. **Contrato n° 121/2023** - Air Liquide Brasil Ltda, CNPJ 00.331.788/0030-53, Poços de Caldas/MG. Valor: R$ 208.373,00. Data dos contratos: 20/06/2023. Vigência dos contratos: 20/06/2024. Dotações do orçamento vigente.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:F39260F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023 - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 096/2023 - processo licitatório nº 096/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 068/2023 – Não acudiram interessados. Licitação declarada deserta.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:F791290E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2018, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU - Extrato do 5º termo aditivo ao Contrato nº 46/2019, Processo Licitatório nº 173/2018, Pregão eletrônico nº 29/2018. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Conquest Telecomunicações Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.577.415/0001-95. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso a internet "banda larga" - de alta velocidade, com funcionamento 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias por semana e rede de comunicação de dados. Fund. Legal: 57, II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. Fica prorrogado até 30/01/2024. Comandante da Guarda Municipal, Secretária de Administração, Secretária de Assistência Social, Secretária de Educação, Secretário de Esportes, pelo Secretário de Infraestrutura e Urbanismo, Secretária de Saúde, Secretário de Transportes e Vias Públicas, Secretário de Cultura, Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:9E15C90B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 399/2023.

Processo administrativo nº 102/2023 - processo licitatório nº 102/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 10/2023 - **Extrato do Contrato nº 399/2023** - Partes: Município de Itatiaiuçu e CMM Sistemas de Informação e Serviços Ltda**.,** inscrita no CNPJ sob o nº10.513.873/0001-51. Objeto: "**Prestação de serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho Processo de 1993) na área de tecnologia da informação, para cessão de licença de uso de sistemas em ambiente de computação em nuvem, com provimento data center, em atendimento as áreas de Contabilidade Pública, Tesouraria, Compras, Licitações e Contratos, Almoxarifado, Frotas, Patrimônio, Folha de Pagamento e Recursos Humanos, Atendimento ao Servidor Público via Internet, Atendimento ao Esocial, Ponto Eletrônico com módulo marcação via internet, Planejamento Governamental, Tributação Municipal, Atendimento ao Contribuinte via WEB, Tramitação de Processos e Protocolo, Nota Fiscal Eletrônica e Escrituração Fiscal do ISSQN via Internet, Obras Públicas, Procuradoria, Controle Interno, Portal da Transparência Pública, Informações Gerenciais Municipal e Gestão da Comunicação Digital, bem como serviços de conversão de dados, implantação, treinamento de usuários e manutenção mensal, suporte técnico dos sistemas junto a Prefeitura e Câmara Municipal de Itatiaiuçu, **para ampla concorrência**, observados os prazos máximos para prestação dos serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". Valor do Contrato: R$595.999,26 (quinhentos e noventa e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e seis centavos). Vigência: 01/06/2023 a 31/05/2024. Controladoria-Geral do Município, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Procuradoria-Geral do Município e Secretaria Municipal de Transportes e Vias Públicas.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:1EA6A85B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2022 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022 PARA REGISTRO DE PREÇO. EXTRATO DOS CONTRATOS.

Processo administrativo nº 121/2022 - processo licitatório nº 131/2022 - modalidade pregão eletrônico nº 71/2022 para registro de preço. **Extrato do Contrato nº 128/2023** - Partes: Município de Itatiaiuçu e Lacerda & Costa Comercio Atacadista Sociedade Unipessoal Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 37.373.507/0001-09. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de gêneros alimentícios e de materiais para embalagens, com itens de participação exclusiva de ME/EPP ou equiparadas (2, 3, 4, 5, 6, 7,8) e itens de participação ampla no mercado (1) **para registro de preços**, visando atender o disposto na Lei Municipal nº 1.386/2020, na Lei Municipal nº 1.368/2019, para fornecimento de Merenda Escolar e para atender as demandas diárias das secretarias, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no anexo I (Termo de Referência) ". **Valor do contrato R$177,12 (cento e setenta e sete reais e doze centavos).** Vigência: 31/12/2023.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Processo administrativo nº 121/2022 - processo licitatório nº 131/2022 - modalidade pregão eletrônico nº 71/2022 para registro de preço. **Extrato do Contrato nº 129/2023** - Partes: Município de Itatiaiuçu e

Rangap Distribuidora de Alimentos Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob nº 09.583.388/0001-75. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de gêneros alimentícios e de materiais para embalagens, com itens de participação exclusiva de ME/EPP ou equiparadas (2, 3, 4, 5, 6, 7,8) e itens de participação ampla no mercado (1)**para registro de preços**, visando atender o disposto na Lei Municipal nº 1.386/2020, na Lei Municipal nº 1.368/2019, para fornecimento de Merenda Escolar e para atender as demandas diárias das secretarias, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no anexo I (Termo de Referência) ". **Valor do contrato R$11.462,50 (onze mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).** Vigência: 31/12/2023.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Processo administrativo nº 121/2022 - processo licitatório nº 131/2022 - modalidade pregão eletrônico nº 71/2022 para registro de preço. **Extrato do Contrato nº 134/2023** - Partes: Município de Itatiaiuçu e Megadec Distribuidora Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 28.157.903/0001-08. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de gêneros alimentícios e de materiais para embalagens, com itens de participação exclusiva de ME/EPP ou equiparadas (2, 3, 4, 5, 6, 7,8) e itens de participação ampla no mercado (1)**para registro de preços**, visando atender o disposto na Lei Municipal nº 1.386/2020, na Lei Municipal nº 1.368/2019, para fornecimento de Merenda Escolar e para atender as demandas diárias das secretarias, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no anexo I (Termo de Referência) ". **Valor do contrato R$49.982,75 (quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos).** Vigência: 31/12/2023.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:84D623B1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2022 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022 PARA REGISTRO DE PREÇO. EXTRATO DO CONTRATO Nº 284/2023.

Processo administrativo nº 68/2022 - processo licitatório nº 68/2022 - modalidade pregão eletrônico nº 42/2022 para registro de preço. **Extrato do Contrato nº 284/2023** - Partes: Município de Itatiaiuçu e Belclips Distribuidora Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 25.897.729/0001-33. Objeto: **Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de papéis diversos e materiais de escritório, para fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital e no termo de referência (Anexo I), **com itens para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas e itens (18,32,43,51,53,55,57) para ampla concorrência**". **Valor do contrato: R$43.984,50 (quarenta e três mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).** Vigência: 03/05/2024. Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:D6195290

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 60/2023 - processo licitatório nº 60/2023 - modalidade pregão eletrônico nº 41/2023 para registro de preços. **Torna público que no dia 30/06/2023** fará realizar o pregão eletrônico nº 41/2023, cujo objeto é o "**Registro de Preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de itens de cama, mesa e banho, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)", com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 30/06/2023, às 08h:30mi**n, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:51398FCC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 77/2023 - processo licitatório nº 77/2023 - modalidade pregão eletrônico nº 52/2023 para registro de preços. Conheço da intenção recursal apresentada pela empresa **OURO NEGRO SERVICOS E EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 22.548.504/0001-83**, eis que tempestivo e cumpre as formas previstas na legislação pertinente e no instrumento convocatório. **No mérito**, resta prejudicada o julgamento uma vez que não houve apresentação das razões e contrarrazões recursais.

Secretária Municipal de Educação.

Secretário Municipal de Cultura.

Secretário Municipal de Esportes.

Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:F8F9288F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 191/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 191/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2023 - UASG Nº 984673.

Processo administrativo 191/2023 - processo licitatório nº 191/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 158/2023. Conforme sessão pública para apresentação das amostras realizada no dia 20/06/2023 ás 08:30min, a licitante **Malta Industria e Comercio de Produtos LTDA- ME** não enviou as amostras para análise na data e horário estipulados no instrumento convocatório. Portanto, a empresa licitante **Malta Industria e Comercio de Produtos LTDA- ME,** fica inabilitada/desclassificada pelo não cumprimento e atendimento da apresentação das amostras conforme solicitado em edital. Fica convocada as empresas remanescentes para retorno da sessão pública para volta de julgamento do pregão em epígrafe. Em sendo assim fica agendada a sessão pública para volta de fases ao julgamento da proposta de preço, **na data do dia 23/06/2023 ás 08h:30mim.**

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:7A89B39C

SECRETARIA DE ESPORTES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2020 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2020.EXTRATO DO 16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 355/2020.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU – Extrato do 16º termo aditivo ao Contrato nº 355/2020. Processo administrativo nº 187/2020 – processo licitatório nº 187/2020 – modalidade pregão eletrônico nº 112/2020. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e WCA Empreendimentos Esportivos Eireli – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.779.579/0001-60. Fund. Legal: Art. 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Fica a vigência do Contrato até 11/08/2023. Itatiaiuçu - MG.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:AF003644

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 248/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 248/2020 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020.XTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 408/2020.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU - Extrato do 11º termo aditivo ao contrato nº 408/2020. Processo administrativo nº 248/2020 - processo licitatório nº 248/2020 – modalidade pregão presencial nº 13/2020. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Laudelino Roberto de Oliveira – ME - CNPJ nº 02.184.861/0001-00. Fund. Legal: Art. 57, II, da Lei 8.666/93. Fica a vigência do contrato até 30/09/2023.

Itatiaiuçu/MG.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:B37F4F05

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 262/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 262/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202/2023, PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 262/2023 - processo licitatório nº 262/2023 - modalidade pregão eletrônico nº 202/2023, para registro de preços. **Torna público que no dia 03/07/2023** fará realizar o pregão eletrônico nº 202/2023, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para prestação de **serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de transporte escolar e de passageiros/pacientes, incluindo o fornecimento de insumos e mão de obra necessária, para registro de preços, **para ampla concorrência**, observados os prazos máximos para a prestação dos serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e em especial no termo de referência (Anexo I)", com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 03/07/2023, às 08h:30min**, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:3091D2CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jacuí/MG torna pública a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 72/2023, celebrada junto à empresa AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.517.462/0001-93, com valor total estimado de R$ 6.000,00 (seis mil reais). Referente ao Processo nº 69/2023, Pregão n° 34/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ferramentas manuais e materiais permanentes para atender as necessidades da secretaria de infraestrutura. Vigência: 09 de maio de 2023 até 08 de maio de 2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:B577293F

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Município de Jacuí/MG torna público extrato de ata de registro de preços n°. 88/2023, referente ao Processo n° 70/2023, Pregão n°. 36/2023 – Contratada: **DROGARIA PADROEIRA DE BOM SUCESSO LTDA.** Valor total estimado em R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Obj: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo, permanentes e de equipamentos de proteção e segurança para uso dos servidores do Departamento de Vigilância Epidemiológica desse município. Vigência: 05/05/2023 a 04/05/2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:3E6B5932

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Município de Jacuí/MG torna público extrato de ata de registro de preços n°. 86/2023, referente ao Processo n° 70/2023, Pregão n°. 36/2023 – Contratada: **GL COMERCIO EM GERAL LDTA.** Valor total estimado em R$ 603,00 (seiscentos e três reais). Obj: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo, permanentes e de equipamentos de proteção e segurança para uso dos servidores do Departamento de Vigilância Epidemiológica desse município. Vigência: 25/05/2023 a 24/05/2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:F71C32F7

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Jacuí/MG torna público o Processo nº. 117/2023, Pregão Presencial nº. 059/2023. Tipo: menor preço unitário. Objeto: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa de arbitragem para atender as demandas da secretaria municipal de educação, cultura, esporte e turismo. Abertura será dia 03/07/2023, às 09:00, na sala de Licitações localizada à Praça Presidente Vargas, n° 72, Centro. *Edital completo e*

demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1250.

***VINICIUS APARECIDO PEREIRA*–**
Pregoeiro.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:516ED78B

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Município de Jacuí/MG, torna público extrato de Ata de Registro de Preços n°. 92/2023, referente ao Processo n° 87/2023, Pregão n°. 44/2023 – Contratada: PRIME EMPREENDIMENTOS LTDA. Valor total estimado em R$ 61.220,00 (sessenta e um mil e duzentos e vinte reais). Obj: Registro de preços para futura e eventual aquisição de vidros, persianas e painéis para atender as necessidades de vários departamentos do município. Vigência: 24/05/2023 a 23/05/2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:8535836C

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Município de Jacuí/MG torna público extrato de ata de registro de preços n°. 86/2023, referente ao Processo n° 70/2023, Pregão n°. 36/2023 – Contratada: **GL COMERCIO EM GERAL LDTA.** Valor total estimado em R$ 603,00 (seiscentos e três reais). Obj: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo, permanentes e de equipamentos de proteção e segurança para uso dos servidores do Departamento de Vigilância Epidemiológica desse município. Vigência: 25/05/2023 a 24/05/2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:8EB81EA9

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Município de Jacuí/MG torna público extrato de ata de registro de preços n°. 88/2023, referente ao Processo n° 70/2023, Pregão n°. 36/2023 – Contratada: **DROGARIA PADROEIRA DE BOM SUCESSO LTDA.** Valor total estimado em R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Obj: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo, permanentes e de equipamentos de proteção e segurança para uso dos servidores do Departamento de Vigilância Epidemiológica desse município. Vigência: 05/05/2023 a 04/05/2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:C84479A9

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jacuí/MG torna pública a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 72/2023, celebrada junto à empresa AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.517.462/0001-93, com valor total estimado de R$ 6.000,00 (seis mil reais). Referente ao Processo nº 69/2023, Pregão n° 34/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ferramentas manuais e materiais permanentes para atender as necessidades da secretaria de infraestrutura. Vigência: 09 de maio de 2023 até 08 de maio de 2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:34373CD6

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Município de Jacuí/MG, torna público extrato de Ata de Registro de Preços n°. 90/2023, referente ao Processo n° 87/2023, Pregão n°. 44/2023 – Contratada: LEADNRO CLEITER DE PAULO. Valor total estimado em R$ 232.820,00 (duzentos e trinta e dois mil, oitocentos e vinte reais). Obj: Registro de preços para futura e eventual aquisição de vidros, persianas e painéis para atender as necessidades de vários departamentos do município. Vigência: 17/05/2023 a 16/05/2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:99E42595

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Município de Jacuí/MG, torna público extrato de Ata de Registro de Preços n°. 91/2023, referente ao Processo n° 87/2023, Pregão n°. 44/2023 – Contratada: GAMMA CORTINAS LTDA. Valor total estimado em R$ 107.680,00 (cento e sete mil e seiscentos e oitenta reais). Obj: Registro de preços para futura e eventual aquisição de vidros, persianas e painéis para atender as necessidades de vários departamentos do município. Vigência: 17/05/2023 a 16/05/2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:31C38F1F

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Município de Jacuí/MG, torna público extrato de Ata de Registro de Preços n°. 117/2023, referente ao Processo n° 92/2023, Pregão n°. 47/2023 – Contratada: GERALDO ALVES JUNIOR 04393345606. Valor total estimado em R$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais). Obj: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa de Instrutor/Professor de Capoeira, profissional formado em Educação Física com (Licenciatura ou Bacharelado em Educação Física, com graduação de mestre de Capoeira habilitados a ministrar aulas presenciais e atender as demandas do Departamento de Cultura do Município de Jacuí. Vigência: 30/05/2023 a 29/05/2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:FF0D82F0

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Município de Jacuí/MG, torna público extrato de Ata de Registro de Preços n°. 103/2023, referente ao Processo n° 89/2023, Pregão Eletrônico n°. 45/2023 – Contratada: VALE COMERCIAL LTDA. Valor total estimado em R$ 10.187,00 (dez mil, cento e oitenta e sete reais). Obj: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos, odontológicos e central de esterilização para

manutenção dos programas e serviços de saúde e demais departamentos do município. Vigência: 16/06/2023 a 15/06/2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:3222D97C

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Município de Jacuí/MG torna público extrato de ata de registro de preços n°. 118/2023, referente ao Processo n° 94/2023, Pregão n°. 48/2023 – Contratada: **ESSANO KEPLER LEMOS ME.** Valor total estimado em R$ 49.450,00 (quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais). Obj: Registro de preços para aluguel de tendas piramidal em aço tubular galvanizado ou estrutura similar, para atender as necessidades das atividades culturais do município. Vigência: 12/06/2023 a 15/06/2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:E90F4BBF

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Jacuí/MG torna público Contrato n° 40/2023, celebrado junto à empresa CIA DE RODEIO ARNALDO GOMES, inscrita no CNPJ nº 18.493.311/0001-03, com valor total estimado de R$ 90.863,04 (noventa mil, oitocentos e sessenta e três reais e quatro centavos). Referente ao Processo nº 91/2023, Pregão n° 46/2023. Objeto: Realização da Festa do Peão de Boiadeiro, no Município de Jacuí/MG, proporcionando Competições Esportivas no município, colocando-o num patamar de reconhecimento a nível regional, oferecendo assim, oportunidade local na busca por novas conquistas e estimulando a convivência social com a organização e Coordenação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. Vigência: 25 de maio de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:CA60BD42

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Jacuí/MG torna público Contrato n° 32/2023, celebrado junto à empresa CIA DE RODEIO ARNALDO GOMES, inscrita no CNPJ nº 18.493.311/0001-03, com valor total estimado de R$ 10.135,40 (dez mil, cento e trinta e cinco reais e quarenta centavos). Referente ao Processo nº 23/2023, Pregão n° 15/2023. Objeto: Realização da Festa do Peão de Boiadeiro, no Município de Jacuí/MG, proporcionando Competições Esportivas no município, colocando-o num patamar de reconhecimento a nível regional, oferecendo assim, oportunidade local na busca por novas conquistas e estimulando a convivência social com a organização e Coordenação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. Vigência: 17 de abril de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:35DE3105

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO

O Município de Jacuí/MG torna público o contrato n° 39/2023, celebrado junto a empresa GUANAZ ENGENHARIA CONSTRUTORA E INFRAESTRUTURA LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.343.554/0001-40, com valor total estimado em de R$ **117.346,25 (cento e dezessete mil, trezentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos)**. Referente ao Processo nº 77/2023, tomada de preço nº 02/2023. Objeto: **Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para pavimentação asfáltica em diversas ruas do município, incluindo material, equipamento e mão de obra, conforme Projeto Básico, Planilhas e Cronogramas que compõem os anexos do instrumento convocatório**. Vigência: 05 de junho de 2023 até 04 de junho de 2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:168A3FF2

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Município de Jacuí/MG torna público extrato de ata de registro de preços n°. 85/2023, referente ao Processo n° 70/2023, Pregão n°. 36/2023 – Contratada: **AFOX EQUIPAMENTOS LTDA.** Valor total estimado em R$ 16.006,00 (dezesseis mil e seis reais). Obj: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo, permanentes e de equipamentos de proteção e segurança para uso dos servidores do Departamento de Vigilância Epidemiológica desse município. Vigência: 05/05/2023 a 04/05/2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:316D18C6

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Município de Jacuí/MG, torna público extrato de Ata de Registro de Preços n°. 100/2023, referente ao Processo n° 89/2023, Pregão Eletrônico n°. 45/2023 – Contratada: ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA. Valor total estimado em R$ 4.615,00 (quatro mil e seiscentos e quinze reais). Obj: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos, odontológicos e central de esterilização para manutenção dos programas e serviços de saúde e demais departamentos do município. Vigência: 17/06/2023 a 16/06/2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:774C65FD

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Contrato nº **29/2023 – CLÍNICA MEDICA MORAES E FERREIRA – CNPJ nº 24.200.447/0001-72.** Valor total de **R$ 146.100,00 (cento e quarenta e seis mil e cem reais).** Referente ao Processo nº 72/2023, na modalidade Credenciamento nº. 02/2023. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para realização de consultas médicas especializadas em ginecologia, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município. Vigência de 26/04/2023 a 25/04/2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:3FF5165C

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº **30/2023 – ASSISTÊNCIA MÉDICA MARIA BEATRIZ – EIRELI – CNPJ nº 19.587.644/0001-56.** Valor total de **R$ 146.100,00 (cento e quarenta e seis mil e cem reais).** Referente ao Processo nº 72/2023, na modalidade Credenciamento nº. 02/2023. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para realização de consultas médicas especializadas em ginecologia, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município. Vigência de 26/04/2023 a 25/04/2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:3D9C7849

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Município de Jacuí/MG torna público extrato de ata de registro de preços n°. 125/2023, referente ao Processo n° 100/2023, Pregão n°. 50/2023 – Contratada: **JACUHY MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.** Valor total estimado em R$ 1.979.117,40 (um milhão, novecentos e setenta e nove mil, cento e dezessete reais e quarenta centavos). Obj: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e ferramentas de construção para atender as necessidades do departamento de infraestrutura. Vigência: 12/06/2023 a 11/06/2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:4BB69629

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Município de Jacuí/MG, torna público extrato de Ata de Registro de Preços n°. 110/2023, referente ao Processo n° 89/2023, Pregão Eletrônico n°. 45/2023 – Contratada: VERO MEDICAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. Valor total estimado em R$ 53.600,00 (cinquenta e três mil e seiscentos reais). Obj: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos, odontológicos e central de esterilização para manutenção dos programas e serviços de saúde e demais departamentos do município. Vigência: 30/05/2023 a 29/05/2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:87266C87

CONTRATOS E LICITAÇÕES
ERRATA PROCESSO N° 112/2023 PREGÃO N°057/2023

ERRATA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2023
PROCESSO N.º 112/2023
Objeto:

Constitui o objeto da presente licitação o Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza para a manutenção de diversos departamentos do município.

Fica retificado o edital de licitação.
Justificativa : Devido ao erro de exportação ,a tabela anexada sofreu alteração deixando assim o item (limpa pedra) fora da mesma. Tendo em vista que este fato ensejaria na alteração de propostas e valor total estimado, o certame fica remarcado para 04/07/2023 às 09:00.

Onde se lê:
2.2 – O valor estimado para a presente licitação é de **R$172.691,60 (Cento e setenta e dois mil e seiscentos e noventa e um reais e sessenta centavos)**, conforme mostra termo de referencia Anexo I e Anexo II parte integrante do edital**.**

Leia-se:
2.2 – O valor estimado para a presente licitação é de **R$195.691,60 (Cento e noventa e cinco reais e seiscentos e noventa e um reais e sessenta centavos)**, conforme mostra termo de referencia Anexo I e Anexo II parte integrante do edital**.**

VINICIUS APARECIDO PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:DE29783E

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Jacuí/MG torna público o Processo nº. 112/2023, Pregão Presencial nº. 057/2023. Tipo: menor preço unitário. Objeto: Constitui o objeto da presente licitação o Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza para a manutenção de diversos departamentos do município. Abertura será dia 04/07/2023, às 09:00, na sala de Licitações localizada à Praça Presidente Vargas, n°72, Centro. *Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1250*

. *VINICIUS APARECIDO PEREIRA–*
Pregoeiro.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:4BD7F2A2

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2023

Município de Jacuí/MG, torna público extrato de ata de registro de preços n°. 84/2023, referente ao Processo n° 86/2023, Pregão Eletrônico n°. 43/2023 – Contratada: SIMONE CRABI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP. Valor total estimado em R$ 1.163.500,00 (Um Milhão, Cento e Sessenta e Três Mil e Quinhentos Reais). Obj: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Tubos de Concreto e Bloquete para manutenção do Departamento de Obras do município. Vigência: 23/05/2023 a 23/05/2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:7E979CB4

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2023

Município de Jacuí/MG torna público extrato de ata de registro de preços n°. 87/2023, referente ao Processo n° 70/2023, Pregão n°. 36/2023 – Contratada: NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA. Valor total estimado em R$ 843,81 (Oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e um centavos). Obj: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo, permanentes e de equipamentos de proteção e segurança para uso dos servidores do Departamento de Vigilância Epidemiológica desse município. Vigência: 23/05/2023 a 23/05/2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:ACAD500E

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2023

Município de Jacuí/MG torna público extrato de ata de registro de preços n°. 79/2023, referente ao Processo n° 80/2023, Pregão n°. 40/2023 – Contratada: CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA. Valor total estimado em R$ 162.040,00 (Cento e Sessenta e Dois Mil e Quarenta Reais). Obj: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tintas e materiais de pintura para manutenção das atividades de diversos departamentos do município. Vigência: 23/05/2023 a 23/05/2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:EBB30A8C

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2023

Município de Jacuí/MG torna público extrato de ata de registro de preços n°. 81/2023, referente ao Processo n° 80/2023, Pregão n°. 40/2023 – Contratada: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO INTEGRAÇÃO LTDA. Valor total estimado em R$ 115.916,25 (Cento e Quinze Mil, Novecentos e Dezesseis Reais e Vinte e Cinco Centavos). Obj: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tintas e materiais de pintura para manutenção das atividades de diversos departamentos do município. Vigência: 16/05/2023 a 15/05/2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS
Pereira Prefeita –

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:B62E2E70

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2023

O Município de Jacuí/MG torna pública a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 68/2023, celebrada junto à empresa MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO INTEGRAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.759.485/0001-60, com valor total estimado de R$ 34.380,00 (Trinta e Quatro Mil, Trezentos e Oitenta Reais). Referente ao Processo nº 69/2023, Pregão n° 34/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ferramentas manuais e materiais permanentes para atender as necessidades da secretaria de infraestrutura. Vigência: 02 de maio de 2023 até 02 de maio de 2024.

Maria ***CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA***.
Prefeita

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:4747328D

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2023

Município de Jacuí/MG torna público extrato de ata de registro de preços n°. 82/2023, referente ao Processo n° 80/2023, Pregão n°. 40/2023 – Contratada: GL COMERCIO EM GERAL LTDA**.** Valor total estimado em R$ 12.743,70 (Doze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Setenta Centavos). Obj: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tintas e materiais de pintura para manutenção das atividades de diversos departamentos do município. Vigência: 25/05/2023 a 24/05/2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:23AF02A2

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Município de Jacuí/MG torna público extrato de ata de registro de preços n°. 122/2023, referente ao Processo n° 100/2023, Pregão n°. 50/2023 – Contratada: **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO INTEGRAÇÃO LTDA.** Valor total estimado em R$ 1.892.508,30 (um milhão, oitocentos e noventa e dois mil, quinhentos e oito reais e trinta centavos). Obj: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e ferramentas de construção para atender as necessidades do departamento de infraestrutura. Vigência: 12/06/2023 a 11/06/2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:78ABDCF4

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Município de Jacuí/MG torna público extrato de ata de registro de preços n°. 121/2023, referente ao Processo n° 100/2023, Pregão n°. 50/2023 – Contratada: **GL COMERCIO EM GERAL LTDA.** Valor total estimado em R$ 276.108,20 (duzentos e setenta e seis mil, cento e oito reais e vinte centavos). Obj: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e ferramentas de construção para atender as necessidades do departamento de infraestrutura. Vigência: 20/06/2023 a 19/06/2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:D268D002

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Município de Jacuí/MG torna público extrato de ata de registro de preços n°. 120/2023, referente ao Processo n° 100/2023, Pregão n°. 50/2023 – Contratada: **ALINE NICÁCIO ME.** Valor total estimado em R$ 188.066,00 (cento e oitenta e oito mil e sessenta e seis reais). Obj: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e ferramentas de construção para atender as necessidades do departamento de infraestrutura. Vigência: 19/06/2023 a 18/06/2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:9A3CC2C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE DE DOCUMENTOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2022 CREDENCIAMENTO Nº 003/2022

Às dezesseis horas do dia 19 (dezenove) de junho de dois mil e vinte e três, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japaraíba, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 155/2022, para dar início a Licitação, cujo objeto é o **"Credenciamento de médico pediatra – pessoa jurídica para prestação de serviço/atendimento médico em pediatria na Unidade Básica de Saúde (UBS) da Secretaria Municipal de Saúde de Japaraíba/MG em conformidade com as especificações prescritas no Termo de Referência".** Abertos os trabalhos a CPL

constatou a entrega de dois envelopes devidamente protocolados da empresa: **CLINICA RUBIA MELO LTDA**, sendo o envelope nº 01 – HABILITAÇÃO e o envelope nº 02 - PROPOSTA, inscrita no **CNPJ sob o nº 34.147.719/0001-71**. Após rubricar os envelopes, foram abertos os mesmos, e após rubricar os documentos e a proposta, os mesmos foram analisados, onde verificou-se que a participante não apresentou a Prova de regularidade junto à Secretaria de Fazenda Estadual, exigido no item 4.1.2.6 – (CND Estadual), não apresentou a Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, exigida no item 4.1.4.4 e a Cópia do Diploma de especialização em Pediatria, exigido no item 4.1.4.5 do edital. Razão pela qual foi declarada **INABILITADA.** Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente da CPL, demais membros da Comissão e publicada nos locais de costume.

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Presidente da CPL

MARCIA CECILIA GONÇALVES
Membro da CPL

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Membro da CPL

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:CCBCF6A1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 181/2023 PREGÃO Nº 050/2023

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 050/2023,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** no **dia 05 de julho de 2023 às 09:00 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para a gestão das receitas tributárias municipais através da rede mundial de computadores (Internet), incluindo fornecimento de licença de uso de software, implantação, manutenção, migração de dados, suporte, treinamento e orientação de usuários com utilização de datacenter para processamento e hospedagem de dados em ambiente seguro envolvendo, especificamente, a disponibilização de sistemas para emissão da nota fiscal de serviços eletrônica, declaração eletrônica de serviços por todos os prestadores de serviços e tomadores de serviços do município, inclusive instituições financeiras, conforme especificações contidas no Termo de Referência". Os interessados poderão adquirir o edital completo no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 20 de junho de 2023.

MARIA ANGELICA BERNARDES RIBEIRO
Setor de Licitações.

Publicado por:
Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:3DEEDD2B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE DE DOCUMENTOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2022 CREDENCIAMENTO Nº 003/2022

Às dezesseis horas do dia 19 (dezenove) de junho de dois mil e vinte e três, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japaraíba, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 155/2022, para dar início a Licitação, cujo objeto é o **"Credenciamento de médico pediatra – pessoa jurídica para prestação de serviço/atendimento médico em pediatria na Unidade Básica de Saúde (UBS) da Secretaria Municipal de Saúde de Japaraíba/MG em conformidade com as especificações prescritas no Termo de Referência".** Abertos os trabalhos a CPL constatou a entrega de dois envelopes devidamente protocolados da empresa: **CLINICA RUBIA MELO LTDA**, sendo o envelope nº 01 – HABILITAÇÃO e o envelope nº 02 - PROPOSTA, inscrita no **CNPJ sob o nº 34.147.719/0001-71**. Após rubricar os envelopes, foram abertos os mesmos, e após rubricar os documentos e a proposta, os mesmos foram analisados, onde verificou-se que a participante não apresentou a Prova de regularidade junto à Secretaria de Fazenda Estadual, exigido no item 4.1.2.6 – (CND Estadual), não apresentou a Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, exigida no item 4.1.4.4 e a Cópia do Diploma de especialização em Pediatria, exigido no item 4.1.4.5 do edital. Razão pela qual foi declarada **INABILITADA.** Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente da CPL, demais membros da Comissão e publicada nos locais de costume.

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Presidente da CPL

MARCIA CECILIA GONÇALVES
Membro da CPL

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Membro da CPL

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:52F58940

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/2023 PREGÃO Nº 051/2023

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 051/2023,** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** no **dia 05 de julho de 2023 às 13:30 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para locação de software de controle e gestão do serviço municipal de água e esgoto, como controle de contas, consumo e controle de ligamento/desligamento no serviço de água e esgoto municipal com módulo de integração e emissão simultânea de faturas e locação de software para controle de inscrição e baixa da dívida ativa municipal através das contas, consumo, requerimentos e atendimentos ao público". Os interessados poderão adquirir o edital completo no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 20 de junho de 2023.

MARIA ANGELICA BERNARDES RIBEIRO
Setor de Licitações.

Publicado por:
Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:883E94D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 035/2023

PORTARIA Nº 035/2023

"Exonera ocupante ao cargo em comissão de Diretor Geral"

Écio José de Sousa, Prefeito Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto conferidos em lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Srta. **DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA**, divorciada, portadora da identidade MG-15.227.161 e do CPF nº 097.290.606-14, do cargo em comissão de **Diretor geral.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Japaraiba/MG, 12 de junho de 2023

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:2CCD366F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO E CIÊNCIA POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL À PARANÁ MED COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS MED. CNPJ: 38.120.208/0001-17

TERMO DE NOTIFICAÇÃO E CIÊNCIA POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL

À
Paraná Med Comércio Atacadista de Equipamentos Med.
CNPJ: 38.120.208/0001-17
Processo Licitatório: 071/2023
Pregão Eletrônico: 015/2023
Registro de Preço: 009/2023
Ata de Registro de Preço: 098/2023

Assunto: Descumprimento de cláusulas contratuais; Requer cumprimento imediato

A Secretaria Municipal de Administração de Japaraíba "**NOTIFICA e REQUER cumprimento imediato do que segue abaixo por parte da Contratada**", em face do não atendimento de prazos e condições contratuais, conquanto não atendera aos critérios estabelecidos no Edital, embora tenha total conhecimento das condições edilícias.
A empresa acima mencionada está em atraso com a entrega de materiais para uso diversos, referente as requisições de empenho de nº 01782/23; 01783/23; 01784/23 enviadas no dia 25 de abril de 2023, via e-mail paranamed@paranamed.com, dado o recebimento por meio das Srtas. Rayanne Hauagge e Daniella Pizani. Em 06 de junho o Departamento de Cobranças entrou em contato com a empresa para tratativa do atraso com a entrega e fora solicitado o reenvio das requisições para o e-mail sac@nacionalepi.com.br na condição de passar retorno para a Prefeitura Municipal nesta mesma data, no entanto sem sucesso.
Tendo em vista que materiais são de suma importância para as atividades laborais, o atraso das mesmas está causando prejuízos para Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Mediante termos firmados em contrato e previstos em edital a empresa acima identificada está infringindo as cláusulas QUINTA - DO FORNECIMENTO E PRAZOS e TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA.
A partir desta data e horário **(20/06 às 11h10m)** está empresa possui **72 (setenta e duas) horas úteis** para realizar a entrega completa das mercadorias requeridas nas requisições mencionadas acima, sem acordo de prorrogação.
Não sendo cumprido o prazo do parágrafo acima, a empresa sofrerá as sanções previstas na CLAÚSULA OITAVA – DAS MULTAS E PENALIDADES e ainda será aplicado as demais sanções previstas com âncora na Lei 8666/93 para fins de aplicação das sanções previstas.

Japaraiba, 20 de junho de 2023

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:DD561E55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2023 – Pregão Eletrônico n° 041/2023
O Município de Jeceaba, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 075/2023, modalidade Pregão n° 041/2023. Objeto: registro de preços de aquisição de sementes de milho e feijão. O credenciamento dos licitantes ocorrerá dia 02/07/2023 às 09h, no sítio https://comprasbr.com.br/, sendo que o Edital na íntegra estará disponível aos interessados também no site www.jeceaba.mg.gov.br.

Jeceaba, 20/06/2023.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:74F3ED5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 53/2023 - DISPENSA 23/2023 - CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº: 8.666/93 torna público aos interessados ao Contrato Administrativo Nº 38/2023 da licitante proponente FLÁVIO RAIMUNDO RIBEIRO, portadora do CPF nº: **038.694.046-04**, oriundo do Processo Licitatório nº: 053/2023 – Dispensa nº: 23/2023 , cujo objeto é LOCAÇÃO: Um imóvel comercial (casa e seu respectivo lote), situado na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 342 – Bairro Centro - Jequitibá / MG – CEP.: 35.767-000, destinado à Secretaria de Saúde para Vigilância Sanitária e Epidemiológica Municipal de Jequitibá/MG, por um período de 12 (doze) meses, atendendo aos limites prescritos da Lei 8.666/93,. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:F109468A

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 53/2023 - DISPENSA 23/2023 - RATIFICAÇÃO

*O processo licitatório nº 53/2023, Dispensa de **Licitação** nº 23/2023, objetiva a locação de bem imóvel para a Administração Municipal, destinado à instalação da Vigilância Sanitária Municipal, imóvel este, situado na Av. Raimundo Ribeiro da Silva, nº 342 – Bairro Centro, neste município, consoante requisição formulada pela Secretária Municipal de Saúde. No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações, principalmente naquilo que tange ao enquadramento legal da pretensa contratação, de onde se extrai ser inexigível a licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso II da Lei*

Federal nº 8.666, De 1993. A Secretária titular da pasta apresentou justificativa pela escolha do executante do serviço e também pelo valor a ser pago à contratada, afirmando que o preço está compatível com o praticado no mercado, conforme faz prova os documentos carreados aos autos. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, hei por bem ***RATIFICAR*** *o presente processo licitatório e adjudico o objeto contido na solicitação oriunda da Secretaria de Saúde à pessoa física* ***FLÁVIO RAIMUNDO RIBEIRO*** *e em ato contínuo determino a* ***PUBLICAÇÃO*** *do extrato desta ratificação. Retorne os autos para o setor jurídico que se encarregará de elaborar o instrumento de contrato, enviando, em seguida, para a Secretaria requisitante que efetuará a fiscalização do cumprimento integral das obrigações contratuais, sob pena de responsabilidade. Isto feito dá por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento. Publique-se.*
Jequitibá, 24 Abril 2023.
LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:E8F0EC78

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 70/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 18/2023 - AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que no dia 03/07/2023 (segunda-feira) as 09h00min, acontecerá sessão pública de licitação do processo licitatório nº 070/2023 - Pregão Eletrônico nº 018/2023, para **"REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO TOPOGRÁFICO EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO CONFORME DEMANDA, INCLUINDO QUILOMETRAGEM/DESLOCAMENTO"**. A íntegra do edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o processo licitatório, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município: www.jequitiba.mg.gov.br ou ainda no site de licitações Licitar Digital: www.licitardigital.com.br. Lei Federal 14.133/21. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222. Jequitibá, MG, 20 de Junho de 2023. Wiliam W. Lopes de Almeida e Douglas Soares Rodrigues – Agentes de Contratação Oficial – Pregoeiro.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:32C557AB

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 69/2023 - DISPENSA 25/2023 - RATIFICAÇÃO

O processo licitatório nº 69/2023, Dispensa de ***Licitação*** *nº 25/2023, objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA AMBIENTAL SERVICOS TECNICO DE LICENCIAMENTO AMBIENTA DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE RESIDUO SOLIDOS URBANOS E DA CENTRAL DE TRIAGEM DE RESIDUOS RECICLAVEIS,* Conforme especificação detalhada no Termo de Especificação e nos termos da proposta comercial apresentada**,** *consoante requisição formulada pelo Secretário Municipal de Saúde. No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações, principalmente naquilo que tange ao enquadramento legal da pretensa contratação, de onde se extrai ser dispensável a licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666, De 1993. O Secretário, titular da pasta, apresentou justificativa pela escolha do fornecedor e também pelo valor a ser pago à contratada, afirmando que o preço está compatível com o praticado no mercado, conforme faz prova os documentos carreados aos autos. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, hei por bem* ***RATIFICAR*** *o presente processo licitatório e adjudico o objeto contido na solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Saúde a empresa* ***TÚLIO VINICIUS ENGENHARIA – SEGURANÇA MEDICINA DO TRABALHO*** *e em ato contínuo determino a* ***PUBLICAÇÃO*** *do extrato desta ratificação. Retorne os autos para o setor jurídico que se encarregará de elaborar o instrumento de contrato, enviando, em seguida, para a Secretaria requisitante que efetuará a fiscalização do cumprimento integral das obrigações contratuais, sob pena de responsabilidade. Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.*

Publique-se. Jequitibá, 19 de JUNHO de 2023.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:649B347D

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº523/2023-REPUBLICADA POR ERRO FORMAL

LEI MUNICIPAL Nº523/2023

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS PINHEIRO, Prefeito Municipal de Jequitibá, FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 168, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Jequitibá, Estado de Minas Gerais, para o exercício de 2024, será elaborado e executado observando a legislação aplicável à matéria, em especial os princípios estabelecidos em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as disposições da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:
I - Das Orientações Básicas para Elaboração da Lei Orçamentária Anual
II - Das Metas e Prioridades da Administração Municipal
III - Das Diretrizes para a Execução do Orçamento do Município;
IV - Das Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
V - Das Disposições sobre Despesas com Pessoal e Encargos Sociais;
VI - Das Disposições sobre Alteração na Legislação Tributária;
VII - Das Disposições Gerais,

Parágrafo Único - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2024, em conformidade com o disposto na Portaria do STN.

I - DAS ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Art. 2.º - Para efeito desta Lei, entende-se por:
I – Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
II – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
IV – Operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§1.º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§2.º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.
§3.º Cada projeto constará somente de uma unidade orçamentária e de um programa.
§4.º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, de acordo com as codificações das Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.
Art. 3.º -O orçamento fiscal discriminará a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme art. 15 da Lei nº. 4.320/64, sendo que a pormenorização do sub-elemento será gerada na execução do empenho. As fontes vinculadas às despesas poderão ser alternadas por categorias diferentes desde que não altere o valor da receita prevista. Na inclusão de créditos especiais poderá ser criada uma nova fonte de recurso.
Art. 4.º - O orçamento do Município compreenderá a programação dos Poderes do Município, seus Fundos e Órgãos, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no Órgão Central de Contabilidade do Município.
Art. 5.º - O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:
I - Texto da lei;
II - Documentos referenciados nos artigos 2.º e 22.º da Lei n.º 4.320/64;
III - Demonstrativos e documentos previstos no art. 5.º da Lei Complementar n.º 101/2000;
Art. 6.º- A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2024, projetados ao exercício a que se refere.
Parágrafo único. O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária.
Art. 7.º- O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 8.º- O Poder Legislativo encaminhará ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 31 de agosto de 2024 sua respectiva proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.
Art. 9.º - Na programação da despesa não poderão ser:
I – Fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras, de forma a evitar a quebra do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa;
II – Incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão.
Art. 10 - A lei orçamentária discriminará em programas de trabalho específicos, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.
§1.º Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria Geral do Município, observadas as normas e orientações a serem baixadas por aquela unidade.
§2.º Os recursos alocados para os fins previstos no caput deste artigo não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade.

II – DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 11 - As prioridades e metas da Administração Pública Municipal em consonância com o art. 165, § 2º da Constituição Federal, são especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta Lei e que constarão do projeto de Lei Orçamentária, para o exercício financeiro de 2024, as quais terão precedência na alocação de recursos na referida Lei e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite a programação das despesas:

I – Investir em administração geral – organizar os serviços públicos tornando-os acessíveis e eficientes para a sociedade, promover ações de fortalecimento de arrecadação própria, buscando a redução de custeio e a viabilização de investimentos.

II – Investir na promoção integral da Educação – assegurara o atendimento educacional com prioridade absoluta para educação infantil e fundamental.

III - Promover o pleno desenvolvimento de saúde pública – garantir a toda população do município os serviços básicos de saúde, desenvolver as estruturas físicas do sistema, priorizar as ações preventivas e o saneamento básico.

IV - Sistematizar a assistência Social – propiciar o atendimento às pessoas carentes tendo como base o conselho municipal de assistência social, minimizando as dificuldades e segurando o respeito à cidadania.

V - Promover o desenvolvimento urbano, a integração social e comunitária e assegurara os serviços urbanos – desenvolver ações de planejamento e desenvolvimento urbano, promover melhorias urbanísticas, viabilizar a integração social, por vias urbanas e transportes, garantir serviços urbanos.

VI – Promover e executar políticas habitacionais em parceira com órgãos dos governos Federal e Estadual, priorizando a população de baixa renda.

Parágrafo Único - Na elaboração da proposta orçamentária para 2024, o Poder Executivo poderá alterar as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

Art. 12 - O orçamento para o exercício financeiro de 2024 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Unidade da Administração Municipal.

Art. 13 - A Lei Orçamentária para 2024 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos e Consórcios, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e elementos, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN.

Art. 14 - A proposta Orçamentária de que trata o art. 22, parágrafo único da Lei 4.320, de 1964, será enviada ao Legislativo conforme dispõe Lei Orgânica do Município.

Parágrafo único**.** Para atender ao disposto no §3º do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) o Prefeito apresentará à Câmara Municipal, até o dia 31 de agosto de 2023, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

III - DAS DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 15 - O Orçamento para exercício de 2024 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 16 - Na fixação da despesa e na previsão da receita a lei orçamentária dispensará atenção para:
I - atendimento nas áreas de educação, saúde e assistência social;
II - austeridade na gestão dos recursos públicos;
III - modernização na ação governamental.

Art. 17 - Os estudos para definição do Orçamento da Receita para 2024 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes.

Art. 18 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, o Poder Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo:

I – que constituam obrigações constitucionais e legais:
II – destinados ao pagamento do serviço da dívida;
III – destinadas às áreas de educação, saúde e o social.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 19 - A lei orçamentária para o exercício de 2024 conterá reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento, equivalente a no máximo 5% (cinco por cento) da receita orçamentária, e será utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais autorizados ao Poder Executivo Municipal que se realizará mediante decreto sem contudo onerar os limites estabelecidos nesta lei.

Parágrafo único - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional, se até o início do último trimestre de 2023 não for utilizada, na forma determinada pelo caput do artigo.

Art. 20 – A Lei Orçamentária conterá autorização para os Poderes Executivo e Legislativo Municipal procederem a abertura de créditos adicionais suplementares até determinado limite, em valor percentual, sobre os respectivos orçamentos.
§ 1º - Os recursos referidos serão distribuídos independentemente e separadamente, destacando cada recurso, na Lei Orçamentária para exercício de 2024, relativo ao "caput", são provenientes de:
I – excesso de arrecadação, projetada para o exercício em tela;
I - anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;
II-incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço
III - produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente ao Poder Executivo realizá-las;
IV - reserva de contingência.

§ 2º - O aproveitamento dos recursos originários de excesso de arrecadação, não incide no percentual da alteração do orçamento, de conformidade com o disposto no inciso II, dependerá de fiel observância dos termos do § 3º, do art. 43, da Lei 4.320/64, bem como a estimativa de excesso de arrecadação de convênios, termo de cooperação, nos termos da Consulta do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais nº 898.438, inclusive o parcelamento da dívida o Estado de Minas Gerais.

§ 3º - Sempre que ocorrer excesso de arrecadação e este for acrescentado adicionalmente ao exercício, por meio de crédito suplementar ou especial, destinar-se-á, obrigatoriamente, parcela de 25% (vinte e cinco por cento) à manutenção e o desenvolvimento do ensino, proporcionalmente ao excesso de arrecadação utilizado, quando proveniente de impostos.

§ 4º - Por não se constituírem autorizações de despesas na forma do art. 42 da Lei 4.320/64, não são considerados créditos suplementares as alterações nas destinações e de recursos realizadas no exercício, respeitando as fontes de recursos compatíveis.

§ 5º - As alterações nas destinações e criação de fontes de recursos poderão se realizadas, mediante decreto, desde que devidamente justificada.

§ 6º - Com a finalidade de atender às necessidades de execução orçamentária no exercício de 2024, fica autorizada a inclusão de fontes de recursos nas dotações orçamentárias, quando referidas fontes não tiverem sido previstas ou seus valores se tornarem insuficientes.

Art. 21 - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada mediante Decreto do Executivo, utilizando fontes de recursos previstas no art. 43, da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 22 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual.

Parágrafo Único - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2024 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

Art. 23 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2024, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita.

Art. 24 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnicas e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal.
Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo estabelecido a termo, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal.

Art. 25 – As transferências de recursos a União e Estado, consignados na Lei Orçamentária Anual, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira serão realizados exclusivamente mediante convênio, acordo, ajuste ou outro instrumento congênere, na forma da legislação vigente.

Art. 26 - Para fins do disposto no §3.º do art. 16 da Lei Complementar n.º 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse aos limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras e aos limites previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal n.° 14.133 de 01 de abril de 2021, respectivamente, de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores e no caso de outros serviços e compras.

Art. 27 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito.

Art. 28 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária.

Art. 29 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2024 a preços correntes, o Orçamento Municipal compreenderá as Receitas e Despesas das Administrações direta e indireta e dos fundos municipais especiais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, obedecidos na sua elaboração, os princípios da anualidade, unidade, equilíbrio e exclusividade.

Parágrafo único [...]

A despesa será discriminada na LOA, no mínimo por:
I - órgão e unidade orçamentária;
II - função;
III -subfunção;
IV - programa;
V - ação: atividade, projeto e operação especial;
VI - categoria econômica;
VII - grupo de natureza de despesa:
VIII- modalidade de aplicação;
IX- elementos
X - origem de fonte e aplicação programada de recursos.

Art. 30 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos, podendo criar, de que trata a Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais e criar elementos, que poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 31 - Durante a execução orçamentária de 2024, o Poder Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2023 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 32 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2024 serão objetos de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas.

Art. 33 - As despesas serão fixadas no mesmo valor da receita proposta e serão distribuídas segundo as necessidades reais de cada órgão e suas unidades orçamentárias, destinando-se parcela, ainda que pequena, para despesa de capital.

§1º Para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária, o Poder Legislativo encaminhará ao órgão central de contabilidade do Poder Executivo, até o dia 15 (quinze) de setembro de 2023, o orçamento de suas despesas, para 2024 acompanhado de quadro de detalhamento de despesas de modo a justificar o seu montante.

§2º Atendido o disposto no art. 29-A da Constituição da República, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 58, de 2009, o repasse ao Poder Legislativo Municipal, no exercício de 2024, será de 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no §5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 daquela Constituição, efetivamente realizado no exercício de 2023, cujo montante deverá ser consignado por estimativa na Lei Orçamentária de 2024.

Art. 34 - Destinar-se-á a manutenção e ao desenvolvimento de ensino, a parcela de receita resultante de impostos, não inferior a 25% (vinte e cinco por cento), bem como das transferências do Estado e da União, que serão procedentes da mesma fonte.

Parágrafo Único - O Município atuará, prioritariamente, no ensino fundamental e na educação infantil, mas também poderá atuar no ensino médio, técnico e superior sem prejuízo daqueles.

Art. 35 - Aos alunos de ensino básico obrigatório e gratuito da rede municipal será garantido o fornecimento de material didático-escolar e manutenção de programas de transporte escolar.

Parágrafo Único - A garantia contida no "caput", não impede o município de assegurar estes direitos aos alunos da rede estadual da educação básica e do ensino médio.

Art. 36 - Quando a rede estadual da educação básica e do ensino médio, for insuficiente para atender a demanda, poderão ser concedidas bolsas de estudo para o atendimento pela rede particular de ensino.

Art. 37 - A manutenção de bolsa de estudo é condicionada ao aproveitamento mínimo do aluno.

Art. 38 – O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, é o fundo que contempla todas as etapas e modalidades da educação básica no Município, evidenciando pela Lei nº 14.113, 25 de dezembro de 2020, a necessidade de proporcionar melhor classificação e maior transparência das etapas de movimentação dos recursos do FUNDEB, para melhor controle das respectivas aplicações.

Art. 39 – Os recursos do FUNDEB poderão ser utilizados indistintamente entre as etapas e modalidades e aplicados exclusivamente na área de atuação prioritária a educação básica.

Parágrafo Único – Os recursos supracitados serão destinados, no percentual mínimo de 70% (setenta por cento), para o pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício.

Art. 40 – Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, no caso de despesas já existentes e destinadas à manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 41 – O Município aplicará, anualmente, em ações e serviços de saúde, recursos mínimos derivados da aplicação de percentuais calculados na forma da Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000.

Art. 42 – É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de parcerias entre o Município e as organizações da sociedade civil, ressalvadas aquelas destinadas às entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que tenham sido declaradas por lei como de utilidade pública e que preencham uma das seguintes condições:

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde educação esporte e cultura;

II – sejam vinculadas aos organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de recursos públicos advindos das parcerias entre o Município e as organizações da sociedade civil, além da disponibilidade de recursos orçamentários para tal a entidade privada sem fins lucrativos deverá preencher os requisitos para cada caso e apresentar os documentos em conformidade com o Decreto nº 037/2017, de 20 de março de 2017 e Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, combinada com a Lei Federal nº 13.024, de 31de julho de 2014.

§ 2º - As entidades privadas beneficiadas com os recursos públicos a qualquer título se submeter à fiscalização do Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3º - As transferências efetuadas na forma deste artigo deverão ser precedidas da celebração do respectivo convênio, programas, ajustes, termos de parceria, emendas parlamentares de acordo com a legislação pertinente.

Art. 43 – É vedada a inclusão de dotações, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de auxílios e contribuições para entidades privadas.

Art. 44 – É vedada a inclusão dotações, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de subvenções econômicas ou transferências de capital para entidades privadas.

Art. 45 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênio, programas, ajustes, termos de parceria, emendas parlamentares com o Governo Federal e Estadual, através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município, como também emendas parlamentares.

Art. 46 – As transferências de recursos do Município, consignados na Lei Orçamentária Anual, para Estado, União ou outro Município, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, somente poderão ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento aos interesses locais, atendidos os dispositivos do art. 62 da Lei Complementar nº 101/00.

IV - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 47 - A Lei Orçamentária de 2024 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento a Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32 da LRF).

Art. 48 – A Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar Federal nº 101/00 e atendidas aas exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal e demais dispositivos;
Parágrafo Único - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF),

Art. 49 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 50 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, §1.º, inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar n.º 101/2000.
§1.º Além de observar as normas do caput, no exercício financeiro de 2024, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº. 101/2000.
§2.º Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº. 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§3.º e 4.º do art. 169 da Constituição Federal.
Art. 51 - As realizações de serviços extraordinários somente poderão ser realizadas por Servidores Municipais mediante determinação formalizada pelo Secretário que estiverem subordinados.
Art. 52 - Se durante o exercício de 2024 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar n.º 101/2000, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que predisponha situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.
Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

Art. 53 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, contratar de acordo com o disposto no inciso IX, da Carta Magna, para manter os serviços essenciais de saúde, educação e assistência social, e outras áreas afins da Administração Municipal, poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 54 - O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo Único - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares agfos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;
II - não sejam inerentes à categoria funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente;
III – não caracterizem relação direta de emprego.

Art. 55 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

Art. 56 – Para atender a consolidação dos gastos com pessoal, nos órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo, com vistas ao cumprimento da norma estabelecida no inciso III, do art. 19 da LC 101/2000:

I. 6% (seis por cento) da despesa total com pessoal, mencionada no “caput”, para a Câmara Municipal;
II. 54% (cinquenta e quatro por cento) do total com pessoal, mencionada no “caput”, para os órgãos da Administração Direta do Poder Executivo.

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 57 - A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2024, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:
I – Aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;
II – Aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cadastro, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;
III – Aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;

IV – Aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.
Art. 58 - A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:
I – Atualização da planta genérica de valores do Município;
II – Revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
III – Revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
IV – Revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
V – Revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos e de Direitos Reais sobre Imóveis;
VI – Instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
VII – Revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
VIII– Revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;
IX – Instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;
X – A instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.
XI – A concessão de Isenção ou Anistia referente aos juros e multas objetivando a arrecadação imediata evitando a cobrança via judicial.
Art. 59 - O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº. 101/2000.
Art. 60 - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 61 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Parágrafo Único - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 62 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 63 - As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através de Decreto do Poder Executivo.
Parágrafo único. As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados e regulamentados nesta Lei e na Lei Orçamentária Anual, os quais deverão ser abertos mediante decreto do Poder Executivo.
Art. 64 - O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2024 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferências, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupo de natureza da despesa, fonte de recursos, modalidade de aplicação.
Art. 65 -São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem a devida comprovação e insuficiente disponibilidade de dotação orçamentária.
Parágrafo único. A contabilidade registrará tempestivamente os atos e fatos relativos à gestão orçamentária - financeira efetivamente ocorridos.
Art. 66 - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, §2.º, da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei n.º 4.320/1964.
Art. 67 - O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.
Art. 68 - As despesas com publicidade de interesse do Município restringir-se-ão aos gastos necessários à divulgação institucional, de investimentos, de serviços públicos e do Programa de Metas e Prioridades elencadas na Lei Orçamentária para 2024, bem como de campanhas de natureza educativa, social ou preventiva, excluídas as despesas com a publicação de editais e outras publicações legais.
Art. 69 - Integra esta Lei, em atendimento ao disposto no §1.º do art. 4.º da Lei Complementar n.º 101, de 2000, o Anexo I contendo as Metas Fiscais, bem como, em atendimento ao disposto no §3.º do art. 4.º da Lei Complementar n.º 101, de 2000, o anexo II contendo os Riscos Fiscais.
Art. 70 - Na nomenclatura de projetos, atividades e ações constante do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 poderão ser inseridas as letras ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável) e número correspondente.
Art. 71 - As frentes de trabalho serão implementadas com objetivo de satisfazer as necessidades temporárias.

Art. 72 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção de acordo o que dispõe na LOM.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2024, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 73 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 74 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 75 – A Lei Orçamentária de 2024 discriminará em programas de trabalho as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal direta e indireta submeterão processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município, antes do atendimento da requisição judiciais observadas as normas e orientações a serem baixadas por aquela unidade.

Art. 76 - É obrigatória a execução orçamentária e financeira, de forma equitativa, da programação incluída por emendas individuais em lei orçamentária, em montante correspondente a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

§1º Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que atenda de forma igualitária e impessoal as emendas apresentadas, independente da autoria.

§2º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

§3º As programações orçamentárias previstas no caput deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica, sendo que nestes casos, no empenho das despesas, que integre a programação prevista no caput deste artigo, serão adotadas as seguintes medidas:

I – até 90 (noventa dias) após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo, de forma detalhada, as justificativas dos impedimentos de ordem técnica;

II – até 30(trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso I deste parágrafo, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

III – até 30(trinta) dias após o prazo previsto no inciso II deste parágrafo, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei à Câmara Municipal sobre o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável; e

IV – se, até 30(trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso III deste parágrafo, a Câmara Municipal não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na lei orçamentária.

§4º Após o prazo previsto no inciso IV do §3º deste artigo, as programações orçamentárias previstas no caput deste artigo não serão consideradas de execução obrigatória nos casos dos impedimentos justificados na notificação prevista no inciso I do §3º deste artigo.

§5º Impedimento de ordem técnica pode ser entendido como elementos que obstem o curso regular da realização da despesa referente à emenda individual de execução obrigatória, sendo exemplos:

I – incompatibilidade do objeto indicado com a finalidade da ação orçamentária, sendo exemplo:

a) ação orçamentária para fomento ao setor agropecuário e o objeto da proposta é custear festa de peão.

II – incompatibilidade do objeto indicado com o programa do órgão executor, sendo exemplo:

a) o programa da Secretaria Municipal de Saúde possui itens padronizados e a proposta indica aquisição de um bem não existente na lista.

§6º As emendas de execução obrigatória a que se refere este artigo, serão identificadas em nível de projeto/atividade, sendo que para atividade iniciarão com o dígito 6(seis) e para o projeto com o dígito 7 (sete).

Art. 77 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Jequitibá, em 14 de junho de 2023.

Ciência a Procuradoria-Geral do Município

SANCIONADA EM:15/JUNHO/2023

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:7C83C6FA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 052, DE 16 DE JUNHO DE 2023.-
REPUBLICADA POR ERRO FORMAL

PORTARIA Nº 052, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

"DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA O DESEMPENHO DA FUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICA (RT) DA ONDONTOLOGIA MUNICIPAL, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Jequitibá, Luiz Carlos Pinheiro, de acordo com as atribuições legais previstas nos Incisos I e V do Artigo 210, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1º. Fica designada a Servidora Municipal **Kamylla Eduarda Alves Evangelista**, Dentista para atuar como Responsável Técnica da Odontologia Municipal, neste município.

Art. 2º. As atribuições de Responsável Técnica da Odontologia Municipal são as seguintes:

I - Realizar a fiscalização técnica e ética da instituição pública ou privada;
II – Assegurar as condições adequadas para o desempenho ético-profissional da Odontologia;
III – Informar imediatamente e por escrito ao CRO qualquer infração ética;
IV – Orientar a pessoa jurídica por escrito, inclusive sobre as técnicas de propaganda utilizadas;
V – E demais atividades correlatas.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2023.

Jequitibá-MG, 16 junho de 2023.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:8EFCC482

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº14/2023

Chamamento Público nº14/2023.
Procedimento de Credenciamento de propostas.
Base Legal: Lei n° 8.666/1993.
Objeto: "Credenciamento de propostas de empreendimentos para o Programa de Incubação na Incubadora de Empresas do Município de João Monlevade/MG".
Data de recebimento dos documentos: 07/08/2023.
Edital na íntegra disponível em: www.pmjm.mg.gov.br ; ou na sede da SEPLAN, à Rua Geraldo Miranda,337, Nossa Senhora da Conceição, Belo Horizonte/MG, de segunda a sexta-feira, das 7 às 11 e de 13 às 17 horas.

João Monlevade, 19 de junho de 2023.

THIAGO HENRIQUE DOS SANTOS
Agente Municipal de Desenvolvimento Econômico

FABRÍCIO PINTO DE MELO LOPES

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:9405B87C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2.536/2.023, DE 20 DE JUNHO DE 2.023

Altera a lei n° 2430/2021, que trata do Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025 e a lei nº 2477/2022, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,** por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°Esta Lei promove alterações na lei n° 2430, de 27 de dezembro de 2021, que trata do Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025 e na lei nº 2477, de 15 de julho de 2022, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 2ºA alteração da lei nº 2477/2022, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, consiste na criação das seguintes ações no anexo de metas e prioridades:

AÇÃO 2.139 – AÇÕES DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA INCLUSIVA
Programa 0803 – Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

AÇÃO 2.140 – MANUTENÇÃO DO CONSMEPI – CONTRATO DE RATEIO
Programa 1502 – Monlevade Segura e bem cuidada

AÇÃO 2.141 – MANUTENÇÃO DO CIS-URG MÉDIO PIRACICABA – CONTRATO DE RATEIO
Programa 1002 – Atenção Secundária à Saúde

AÇÃO 2.142 – AÇÕES PARA GARANTIA AOS DIREITOS, PROTEÇÃO, DEFESA E BEM ESTAR ANIMAL
Programa: 1801 – Sustentabilidade Ambiental

Art. 3°A alteração da lei n° 2430/2021, que trata do Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025, consiste na criação das ações abaixo relacionadas nos programas existentes:

AÇÃO 2.139 – AÇÕES DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA INCLUSIVA
Programa 0803- Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

AÇÃO 2.140 – MANUTENÇÃO DO CONSMEPI – CONTRATO DE RATEIO
Programa 1502 – Monlevade Segura e bem cuidada

AÇÃO 2.141 – MANUTENÇÃO DO CIS-URG MÉDIO PIRACICABA – CONTRATO DE RATEIO
Programa 1002 – Atenção Secundária à Saúde

AÇÃO 2.142 – AÇÕES PARA GARANTIA AOS DIREITOS, PROTEÇÃO, DEFESA E BEM ESTAR ANIMAL
Programa: 1801 – Sustentabilidade Ambiental

§ 1ºA ação 2.139, que trata o *caput*,terá os seguintes valores nos respectivos exercícios:

2023 no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais);
2024 no valor de R$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais);
2025 no valor de R$ 500.550,00 (quinhentos mil, quinhentos e cinquenta reais).

§ 2ºA ação 2.140, que trata o *caput*, terá os seguintes valores nos respectivos exercícios:

2023 no valor de R$ 223.000,00 (duzentos e vinte e três mil reais);
2024 no valor de R$ 237.500,00 (duzentos e trinta e sete mil e quinhentos reais);
2025 no valor de R$ 252.930,00 (duzentos e cinquenta e dois mil, novecentos e trinta reais).

§ 3ºA ação 2.141, que trata o *caput*, terá os seguintes valores nos respectivos exercícios:

2023 no valor de R$ 533.000,00 (quinhentos e trinta e três mil reais)
2024 no valor de R$ 851.467,50 (oitocentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)
2025 no valor de R$ 906.812,89 (novecentos e seis mil, oitocentos e doze reais e oitenta e nove centavos)

§ 4ºA ação 2.142, que trata o *caput*, terá os seguintes valores nos respectivos exercícios:

2023 no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais)
2024 no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
2025 no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

Art. 4°Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Monlevade, 20 de junho de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo dia do mês de junho de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:11CEB1D4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2.537/2.023, DE 20 DE JUNHO DE 2.023

Autoriza abertura de crédito adicional especial.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,** por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 1.156.000,00 (um milhão, cento e cinquenta e seis mil reais).

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º é para inclusão das seguintes classificações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual nº 2513, de 20 de dezembro de 2022.

02.011. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08. ASSISTÊNCIA SOCIAL
244. ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0803. PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

ATIVIDADE 2.139: AÇÕES DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA INCLUSIVA

31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 180.000,00
Fonte de Recurso: 15000000000
31.90.13.00- Obrigações Patronais R$ 60.000,00
Fonte de Recurso: 15000000000
33.90.30.00 – Material de Consumo R$ 20.000,00

Fonte de Recurso: 15000000000
33.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica R$ 20.000,00
Fonte de Recurso: 15000000000
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente R$ 20.000,00
Fonte de Recurso: 15000000000

02.013. SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
001. SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
15. URBANISMO
452. SERVIÇOS URBANOS
1502. MONLEVADE SEGURA E BEM CUIDADA

ATIVIDADE 2.140: MANUTENÇÃO DO CONSMEPI-CONTRATO DE RATEIO

31.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio R$ 116.000,00
Fonte de Recurso: 15000000000
33.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio R$ 95.000,00
Fonte de Recurso: 15000000000
44.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio R$ 12.000,00
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000

02.015. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10. SAÚDE
302. ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
1003. ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE

ATIVIDADE 2.141: MANUTENÇÃO CIS URG MÉDIO PIRACICABA - CONTRATO DE RATEIO

31.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio R$ 221.000,00
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000
33.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio R$ 286.000,00
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000
44.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio R$ 26.000,00
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000

02.014. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
002. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18. GESTÃO AMBIENTAL
541. PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
1801. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

ATIVIDADE 2.142: AÇÕES PARA GARANTIA AOS DIREITOS, PROTEÇÃO, DEFESA E BEM ESTAR ANIMAL

33.90.30.00 – Material de Consumo R$ 20.000,00
Fonte de Recurso: 15000000000
33.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica R$ 60.000,00
Fonte de Recurso: 15000000000
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente R$ 20.000,00
Fonte de Recurso: 15000000000

Art. 3º Como recurso para suportar o crédito autorizado no art. 1°, descrito no art. 2º, serão utilizados a anulação de dotações constantes no Lei Orçamentária Anual, nos termos do inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar o crédito autorizado adicional especial até o limite de 30% (trinta por cento) do valor constante do art. 1º.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monlevade, 20 de junho de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo dia do mês de junho de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:09141B47

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO ALFA TERRAPLANAGEM

TERMO DE CONTRATO Nº. 85/2023 – ALFA TERRAPLANAGEM CARANGOLA LTDA - Objeto: Prestação de serviços de caminhão hidro vácuo, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, decorrente do Pregão Eletrônico nº 33/2022 - **Valor:** R$ 15.950,00 - **Vigência:** 03 meses - **Dotação Orçamentária:** 02012001.1545115012 - 33.90.30 - Ficha 262 - Fonte Recurso: 150.000.00000 - **Data:** 01/06/2023

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:67454EF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023, abertura dia **25/07/2023 às 09h00**, tipo Menor Preço - Global, objetivando a contratação de empresa, sob o regime de empreitada global e com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc., para os e serviços de pavimentação asfaltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) em diversas ruas da Comunidade do Parque das Andorinhas. O Edital poderá ser acessado no site www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30. João

Pinheiro - MG, 20 de junho de 2023.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:B72897C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 065/2023

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório 083/2023 – Pregão Eletrônico 065/2023 - Através de sua Pregoeira Municipal – Joseane Mendes de Andrade e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar no dia e hora 04/07/2023 09:00:00h, licitação tipo Menor Preço - Item, que tem por objeto a aquisição de veículos tipo Minivan zero km, destinado a Secretaria Municipal de Saúde e 01 ônibus urbano zero km destinado a Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 6.729/79, e especialmente item 2.12 do Anexo da Deliberação CONTRAN n°, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30.
João Pinheiro/MG 20 de junho de 2023.
JOSEANE MENDES DE ANDRADE –
Pregoeira

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:F265569A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 050/2023. ASSINATURAS EM 16/06/2023.

EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR–MG. Torna público o EXTRATO DO CONTRATO n° 050/2023. Assinaturas em 16/06/2023.

Processo Licitatório nº 032/2023
Pregão Eletrônico n° 008/2023.

Objeto: Aquisição de veículos novos 0 (zero) km, primeiro emplacamento em nome da Prefeitura Municipal de Lagamar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Lagamar-MG.

Contratadas:
COPAVE COMERCIAL PATENSE DE VEÍCULOS S/A.
Valor total estimado: R$ 86.900,00

Vigência 30 dias

Contratante:
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:A1FDDAEF

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO NS° 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023

EXTRATO DAS ATAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR–MG. Torna público o EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO ns° 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057/2023.

Processo Licitatório nº 007/2023
Pregão Eletrônico SRP n° 003/2023.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de informática, permanente e consumo para atender as necessidades de todas as secretarias do Município de Lagamar - MG.

Contratadas:
BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
Valor total estimado: R$ 227.520,00

CARDOSO & BONETTI SOLUÇÕES EMPRESARIAIS
Valor total estimado: R$ 203.099,00

DIGITECH SOLUÇÕES LTDA
Valor total estimado: R$ 130.644,00

ES LICITACOES REGIONAIS LTDA
Valor total estimado: R$ 80.551,85

HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA
Valor total estimado: R$ 23.250,00

INVICTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
Valor total estimado: R$ 5.120,20

IVANETE APARECIDA MIRANDA
Valor total estimado: R$ 1.725,00

J A ALVES MOTA
Valor total estimado: R$ 250,00

LEANDRO ARAÚJO ALVES
Valor total estimado: R$ 17.700,00
MACENA & MARQUES DISTRIBUIDORA
Valor total estimado: R$ 5.215,26

MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA
Valor total estimado: R$ 45.310,84

REIS DSITRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA
Valor total estimado: R$ 4.704,80

TECH HARD SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
Valor total estimado: R$ 8.527,26

THARLLEY MONTEIRO DUARTE – ME
Valor total estimado: R$ 23.732,39

MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA Valor total estimado: R$ 111.860,00

Vigência 12 meses.

Contratante:
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:0517AF0F

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 051/2023. ASSINATURAS EM 20/06/2023.

EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR–MG. Torna público o EXTRATO DO CONTRATO n° 051/2023. Assinaturas em 20/06/2023.

Processo Licitatório nº 033/2023
Pregão Eletrônico n° 009/2023.

Objeto: Aquisição de veículo 0 km tipo pick up para atender a resolução SES/MG 6985 de 20/12/19 para Fortalecimento das Ações de Imunização da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagamar –MG.

Contratadas:
COPAVE COMERCIAL PATENSE DE VEÍCULOS S/A.
Valor total estimado: R$ 125.000,00

Vigência até 20 de julho de 2023.

Contratante:
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:20E6E95A

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2023 - INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO N° 009/2023.

ABERTURA DE EDITAL

Torna pública ABERTURA do Processo Licitatório nº 049/2023 - Inexigibilidade por Credenciamento n° 009/2023.

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica especializada em Prestação de Serviços Médicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagamar – MG.

Abertura a partir do dia 28 de junho de 2023 às 09h00min. Informações e edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura, pelo e-mail: licitacao@lagamar.mg.gov.br ou pelo Telefone (34) 3812-1125.

LUANA CRISTINA BRAGA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Lagamar, 20 de junho 2023

AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:4E2C5B38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

DECRETOS
DECRETO Nº 120/2023

DECRETO Nº 120/2023

Homologa o Resultado Final do Processo Seletivo para Contratos Temporários de Excepcional Interesse Público da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa da Prata-MG - Edital 02/2023.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 189/2023/SMAG, proveniente da Secretaria Municipal de Administração e Governo,

DECRETA:

Art. 1º Fica HOMOLOGADO o resultado final constante dos ANEXOS I e II deste Decreto, resultante do Processo Seletivo para Contratos Temporários de Excepcional Interesse Público da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa da Prata-MG., para as funções de Médico de UBS e Veterinário, nos termos do Edital 002/2023.

Art. 2º O resultado final homologado foi validado e divulgado no endereço institucional da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata www.lagoadaprata.mg.gov.br e publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - Associação Mineira de Municípios (AMM).

Art. 3º O prazo de validade do presente Processo Seletivo é de 01 (um) ano, contado da homologação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 19 de junho de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

ANEXO I

Cargo: MÉDICO DE UBS

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Maria Alice Guadalupe	1º
Julimar Rocha de Assis	2º
Luis Fernando Pedrosa Mendes	3º
Fabrícia Araujo e Silva	4º
Iago Coutinho da Rocha	5º
Isabela Lima Silva	6º
Daniel Francisco Araújo	7º
Luis Henrique Souto do Amaral	8º

ANEXO II

Cargo: VETERINÁRIO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Fernanda Meclher Fernandes	1º
Lays Fernanda Teodoro	2º
Joysse Kalyny Gontijo Costa	3º
Natália Gontijo Santos	4º
Ana Clara Amaral Nogueira	5º
Marcelo Campos Megali	6º
Fabíola Barroso Costa	7º
Dryelen Amanda Silva	8º
Clarissa de Castro e Braga	9º
Cíntia Alves Teixeira	10º
Roberto de Mesquita Faria	11º
Cátia Vidal Resende	12º
Linniker Ferreira Santos	13º
Izabela Teixeira de Oliveira	14º
Josiane Maria da Silva	15º
Gabriely Aparecida de Souza Gontijo	16º
Larissa Santos Rocha	17º
Higor Gabriel da Fonseca Assis	18º
Adriane Pereira Vidal	19º
Fernanda Ferreira Franco	20º

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:19AF6856

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO COM A FUNDAÇÃO E ASSOCIAÇÃO PARA REINTEGRAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL A VICIADOS E CARENTES – FARASVEC - PRC 035/2023

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, justificar a ausência de Chamamento Público para celebração de parceria através de Termo de Fomento com a Fundação e Associação para Reintegração e Assistência Social a Viciados e Carentes – FARASVEC, nos termos do art. 29 da lei 13019/2014 e art. 24, §7º do Decreto Municipal 304/2016, para atender à Emenda Impositiva da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG previamente destinada a referida entidade, pelos motivos a seguir descritos:

De acordo com o artigo 29 da lei 13019/*2014 "Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público..."* e ainda de acordo com o art. 24, §7º do Decreto Municipal 304/2016 "*Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, serão celebrados sem chamamento público..."*

Sendo assim, verifica-se a que celebração da parceria sem Chamamento Público, se enquadra na base jurídica supracitada, tendo em vista que está prevista na emenda impositiva nº 0001-02 da Câmara Municipal com indicação especifica à entidade, a saber:

"Projeto/ativ.: 8145 - Parceria com Fundação e Associação para Reintegração e Assistência Social a Viciados e Carentes – FARASVEC – de Lagoa da Prata - 4450.42 – Auxílios, inscrita no CNPJ n. 20.938.361/0001-90, no valor de R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)"

Diante do exposto, entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração direta do Termo de Fomento, dispensado de Chamamento Público, conforme art. 29, Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 24, § 7º do Decreto Municipal 304/2016.

Lagoa da Prata, 20 de Junho de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas
Código Identificador:5046F49D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2023

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, IV da Lei 8.666/93, junto à empresa **NUTRIDIV DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA**, CNPJ sob o **nº 28.423.532/0001-50**, visando à aquisição de suplemento alimentar em favor da senhora Ireni Ondina dos Santos, conforme ordem judicial de n° 5001945-45.2023.8.13.0372. atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 8.064,00 (oito mil e sessenta e quatro reais), conforme Processo n° 212/2023, Dispensa de Licitação Nº. 37/2023.

Lagoa da Prata, 19 de junho de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elaine dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:5D67A51C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2023

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, IV, da Lei nº. 8.666/93, junto à empresa **COMUNIDADE TERAPEUTICA ESTANCIA VIDA LTDA**, CNPJ sob o **nº 34.303.665/0001-96**, visando à contratação de empresa para prestação de serviços de internação involuntária de Guilherme Alexandre Machado, para tratamento de dependência de drogas, conforme processo de n°5002516-16.2023.8.13.0372. atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 17.650,00 (dessente mil, seiscentos e cinquenta reais), conforme Processo n° 208/2023, Dispensa de Licitação Nº. 36/2023.

Lagoa da Prata, 19 de junho de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elaine dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:CC3ACD80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2023

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, IV da Lei 8.666/93, junto à empresa **ANA CLAUDIA DE MIRANDA OLIVEIRA LTDA**, CNPJ sob o **nº 37.577.357/0001-47**, visando à aquisição de copos descartáveis em atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 2.664,30 (dois mil seiscentos e sessenta e quatro reais), conforme Processo n° 219/2023, Dispensa de Licitação Nº. 40/2023.

Lagoa da Prata, 20 de junho de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elaine dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:66236A73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2023

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, IV, da Lei nº. 8.666/93, junto à empresa **ANA CLAUDIA DE MIRANDA OLIVEIRA LTDA**, CNPJ sob o **nº 37.577.357/0001-47**, visando à aquisição de copos descartáveis em atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 2.664,30 (dois mil seiscentos e sessenta e quatro reais), conforme Processo n° 219/2023, Dispensa de Licitação Nº. 40/2023.

Lagoa da Prata, 20 de junho de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elaine dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:18F54B50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DE CARROCERIA DE CAMINHÃO DE GRADE E REFORMA DE CARRETA

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 049/2023. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DE CARROCERIA DE CAMINHÃO DE GRADE E REFORMA DE CARRETA DE 04 RODAS DE TRATOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

O LANCE DEVERÁ SER OFERTADO PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM.

Data de Abertura: 05/07/2023 às 9:00 horas.

O Edital estará disponível no site www.lagoadaprata.mg.gov.br

Pregoeira Oficial,
ALINE SILVA OLIVEIRA MORAIS
20/06/2023

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:DA9C9F43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública licitação na modalidade PREGÃO Eletrônico n.º 038/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES, PARA SEREM UTILIZADOS NA UPA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS POR UM PERÍODO DE 12**

(DOZE) MESES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O LANCE DEVERÁ SER OFERTADO PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM.

Data de Abertura: 06/07/2023 às 9:00 horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 21/06/2023 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br

Pregoeira Oficial,
ALINE SILVA OLIVEIRA MORAIS
07/06/2023

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:0CC30BC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 KM PARA ATENDER A NECESSIDADE DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública licitação na modalidade PREGÃO Eletrônico n.º 053/2023. Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 KM PARA ATENDER A NECESSIDADE DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (ZOONOSES), PROVENIENTE DA RESOLUÇÃO Nº 7.734/2021 SES/MG, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

O LANCE DEVERÁ SER OFERTADO PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM.

Data de Abertura: 10/07/2023 às 13:00 horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 21/06/2023 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br

Pregoeira Oficial,
ALINE SILVA OLIVEIRA MORAIS
07/06/2023

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:A98F5591

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 060/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA MANUTENÇÃO DO PNAISP

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública licitação na modalidade PREGÃO Eletrônico n.º 060/2023. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA MANUTENÇÃO DO PNAISP CONFORME RESOLUÇÃO Nº 6943/19. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**
O LANCE DEVERÁ SER OFERTADO PELO VALOR UNITARIO DO ITEM.

Data de Abertura: 11/07/2023 às 9:00 horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 20/06/2023 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br

ALINE SILVA OLIVEIRA MORAIS
Pregoeira Oficial,
07/06/2023

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:E950BDA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TOLDOS

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 020/2023. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TOLDOS PARA MANUTENÇÃO DA CRECHE MONTEIRINHO E DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

O LANCE DEVERÁ SER OFERTADO PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM.

Data de Abertura: 14/07/2023 às 13:00 horas.

O Edital estará disponível no site www.lagoadaprata.mg.gov.br

ALINE SILVA OLIVEIRA MORAIS
Pregoeira Oficial,
20/06/2023

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:40821B12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA 0 (ZERO) HORA

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública licitação na modalidade PREGÃO Eletrônico n.º 050/2023. Objeto: **AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA 0 (ZERO) HORA, TRAÇÃO 4X4, COM RECURSO PROVENIENTE DO CONVÊNIO 908437/2020 E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,** quantidade e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos;
O LANCE DEVERÁ SER OFERTADO PELO VALOR UNITARIO DO ITEM.

Data de Abertura: 17/07/2023 às 13:00 horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 20/06/2023 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br

Pregoeira Oficial,
ALINE SILVA OLIVEIRA MORAIS
07/06/2023

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:AA319184

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, através da Coordenação de Recursos Humanos, tendo em vista a instauração do Processo Administrativo nº 01241-000290/2022, **NOTIFICA** as ex-servidoras Marleska Alves de Castro Andrade e Rafaela de Jesus Santos, a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias úteis, horário de 09h às 17h,

no Centro Administrativo desta Prefeitura, situada a Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont - Lagoa Santa/MG, CEP 33.239-310 para tomar ciência dos termos do processo.

Lagoa Santa, 14 de junho de 2023.

Publique-se.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:81A37C74

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
23ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2021

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 14.4 DO REFERIDO EDITAL 001/2021, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data de comparecimento: 21/06/2023
Horário: 13h às 14h

Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
- Documento de identidade com fotografia;
- Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação eleitoral;
- Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de escolaridade mínima exigida para a função;
- Registro profissional de conselho de classe (de acordo com exigência da função);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
5	ANA FLAVIA CARNEIRO NASCIMENTO	Nutricionista	19/06/2023	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:F4C11703

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
30ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2022

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2022, PARA COMPARECIMENTO NO DIA **21/06/2023 ÀS 14H**, À COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

CANDIDATOS APTOS EM EXAME ADMISSIONAL				
CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
135	MARCIA TEODORO MOREIRA	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	19/06/2023	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:F4D5A857

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
22ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 8.3 DO REFERIDO EDITAL 002/2022, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data de comparecimento: 21/06/2023
Horário: 13h às 14h
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
- Documento de identidade com fotografia;
- Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação eleitoral;
- Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de escolaridade mínima exigida para a função;
- Registro profissional de conselho de classe (de acordo com exigência da função);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
56	SANDRA PEREIRA GUALBERTO RIBEIRO	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	19/06/2023	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:549CD43C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico RP nº 069/2023, Processo Licitatório nº 109/2023 a seguinte empresa: Comercial

Gameleira Alimentos LTDA - CNPJ: 29.242.188/0001-66, Valor Total das Cestas: R$ 2.763.750,00. Objeto: registro de preços para aquisição de cestas básicas (cestas de alimentos) para manutenção dos projetos assistenciais da Secretaria Municipal de Bem Estar Social e para doação aos servidores da Administração Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa - MG.

Lagoa Santa, em 19 de junho de 2023.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão
Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:9746C492

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação da Concorrência Pública 006/2023 a empresa: GML Engenharia Ltda, CNPJ: 35.793.134/0001-91, no Valor Global de: R$ 1.344.199,88 (um milhão trezentos e quarenta e quatro mil cento e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos). Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização da obra de pavimentação, drenagem e obras complementares no bairro recanto da lagoa, no Município de Lagoa Santa/MG, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra.

Em 20/06/2023

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:FBCDFA53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 071/2023

Homologação do Pregão Eletrônico 071/2023, Processo Licitatório 111/2023, a seguinte empresa: Sigmetal Industria e Comercio de Acos Ltda, CNPJ: 36.275.431/0001-08, valor R$ 323.875,00. Objeto: Fornecimento de equipamentos de academia da saúde em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Lagoa Santa, em 20 de junho de 2023.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:2C637264

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023

Abertura do Pregão Eletrônico nº 076/2023, Processo Licitatório nº 125/2023 no dia 04/07/2023 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de locação de concentradores de oxigênio e fornecimento de recarga de oxigênio, com comodato de cilindros, com prestação de serviços de instalação, montagem e manutenção técnica preventiva e corretiva, para atender as demandas do Município de Lagoa Santa, MG. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br

ANDRÉ LUIZ FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:E5C8C675

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2023100014516
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 4523/2020, ao contribuinte **Agya Construtora Incorporadora**, portador do CPF/CNPJ nº **35.896.814/0001-20**, por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA A**, **715**, **RESIDENCIAL GRAN ROYALLE**, (lote 02, quadra 04), conforme Auto de Infração lavrado no dia 01 de Junho de 2023, às 08 horas e 22 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro. OBRA ABANDONADA. RISCO DE PROLIFERAÇÃO DE VETORES DE DOENÇAS. ENTULHO, RESTOS DE CONSTRUÇÃO, MATO ALTO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2023100014458
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 4523/2020, ao contribuinte **MARIA DA GRACA NETO**, portador do CPF/CNPJ nº **124.158.636-53**, por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA EUCALIPTOS**, **0**, **JARDIM IPE**, (lote 10, quadra 04), conforme Auto de Infração lavrado no dia 01 de Junho de 2023, às 09 horas e 03 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20235210001158
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4278/18 - Art. 78, §2, inc. XV, ao contribuinte **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG**, portador do CPF/CNPJ nº **17281106000103**, por Ar, água, solo e patrimônio público, situado na **RUA JOANA DARCK**, **183**, **SANTOS DUMONT**, (lote -, quadra -), conforme Auto de Infração lavrado no dia 01 de Junho de 2023, às 07 horas e 43 minutos. "Fica o responsável acima qualificado AUTUADO em 20001 UPFMLS de acordo com a Lei 4278/2018 art. 78, § 2º, inciso XV, anexo I, sobre a irregularidade de deixar vazar esgoto em logradouro público Rua Joana Darck, em frente ao nº 183 -

Bairro Santos Dumont. Constatado em vistoria do dia 31/05/2023 conforme solicitação de Ordem de Serviço 2023171100014545 e fotos em anexo. Art. 78. Constituem infrações ambientais relativas ao ar, às águas, ao solo e ao patrimônio público: § 2º São consideradas infrações graves: II - descarregar ou vazar, diretamente, águas servidas de qualquer natureza em passeios, vias ou logradouros públicos; XV - dispor resíduos de qualquer natureza e em qualquer quantidade, nos logradouros públicos, praças, parques e jardins, ao longo de vias urbanas e rurais; Prazo de defesa: 20 dias após a assinatura do aviso de recebimento (AR) do auto de infração. A defesa deverá ser apresentada na Rua Barão do Rio Branco, 44, 2º andar. Telefone: 3688-1487

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2023100014469
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 4523/2020, ao contribuinte **LUIZ ALBERTO DE ANDRADE**, portador do CPF/CNPJ nº **002.336.886-17**, por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA COLIBRI**, **35**, **VILA DOS IPES**, (lote 30, quadra 24), conforme Auto de Infração lavrado no dia 02 de Junho de 2023, às 10 horas e 09 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20235210001160
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 4523/2020, ao contribuinte **LAGOA SANTA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, portador do CPF/CNPJ nº **08191599000108**, por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA COLIBRI**, **30**, **VILA DOS IPES**, (lote 03, quadra 23), conforme Auto de Infração lavrado no dia 02 de Junho de 2023, às 10 horas e 15 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2023100014156
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 4523/2020, ao contribuinte **RAYANE STEFANY CARVALHO LIMA**, portador do CPF/CNPJ nº **127.594.406-05**, por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA 103**, **0**, **VISTA ALEGRE II**, (lote 05, quadra 21), conforme Auto de Infração lavrado no dia 02 de Junho de 2023, às 09 horas e 23 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2020491000739
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08 art. 4, art. 47 e art. 48 § 3º, ao contribuinte **CELY LIMA DUARTE**, portador do CPF/CNPJ nº **080.019.426-86**, por Passeio irregular ou ausente, situado na **RUA MARANHAO**, **140**, **JOA**, (lote 18, quadra 109), conforme Auto de Infração lavrado no dia 05 de Dezembro de 2022, às 12 horas e 44 minutos. "Por não realizar a pavimentação do passeio, fica o proprietário autuado por descumprimento das leis acima citadas, com prazo de 15 dias para manifestar defesa nos endereços abaixo: - endereço: Rua Barão do Rio Branco, n° 44, Centro. - E-mail: valteraraujo@lagoasanta.mg.gov.br

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20233210001053
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 4523/2020, ao contribuinte **ESPOLIO DE WANDER ROBERTO MELO**, portador do CPF/CNPJ nº **00871370620**, por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **AL DAS FIGUEIRAS**, **0**, **RESIDENCIAL VISAO**, (lote 05, quadra 08), conforme Auto de Infração lavrado no dia 19 de Abril de 2023, às 08 horas e 16 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.

AUTO DE EMBARGO Nº 20235010002180
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08 Art. 16 e Art. 31, ao contribuinte **RONALDO VICENTE FERREIRA**, portador do CPF/CNPJ nº **58599380630**, por Obra Irregular, situado na **RUA OURO PRETO**, **1555**, **FRANCISCO PEREIRA**, (lote 07, quadra -), conforme Auto de Embargo lavrado no dia 01 de Junho de 2023, às 19 horas e 28 minutos. "OBRA IRREGULAR Da Licença para Construção e Demolição Art. 16 - Dependerão obrigatoriamente de licença para construção, as seguintes obras: I - construção de novas edificações; II - reformas que determinem acréscimo ou decréscimo na área construída do imóvel, ou que afetem os elementos construtivos e estruturais que interfiram na segurança, estabilidade e conforto das construções; III - implantação de canteiro de obras em imóvel distinto daquele onde se desenvolve a obra; IV – avanço de tapumes sobre parte do passeio público. Disposições Gerais Art. 31 - A execução das

obras somente poderá ser iniciada depois de concedida a licença para construção. § 1º - São atividades que caracterizam o início de uma construção: I – o preparo do terreno; II – a abertura de cavas para fundações; III – o início da execução de fundações superficiais. § 2º - A execução da obra deverá observar rigorosamente o projeto aprovado, em especial quanto aos elementos geométricos essenciais. § 3º - A execução da obra deverá observar rigorosamente as notas de alinhamento e nivelamento fornecidas pelo órgão competente do Município. Fica o proprietário notificado a cumprir as exigências do Art 16, e Art 31 da Lei Municipal 2863/08. Fica a Obra de construção embargada até a sua regularização junto ao Município. Obra de edificação sem documentação. Fica a pessoa física ou jurídica acima qualificada notificada da(s) aplicação(ões) da(s) infração(ões) acima descrita(s), podendo apresentar defesa no improrrogável descrito abaixo, a contar do primeiro dia útil após a data da ciência. O não cumprimento das exigências dessa notificação no prazo de 05 dias(s) caracterizará crime de desobediência, sendo aplicadas as penalidades determinadas na legislação, assim como as demais medidas cabíveis. Em caso de reincidência o valor da multa será elevado ao dobro. O responsável deve protocolar a defesa, no atendimento da SDU, Rua Barão do Rio Branco, n° 44, 2° andar, Centro."

AUTO DE EMBARGO Nº 20235010002181

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08 Art. 16 e Art. 31, ao contribuinte **CARLOS ROGERIO DA SILVA**, portador do CPF/CNPJ nº **54078237649**, por Obra Irregular, situado na **RUA OURO PRETO**, **1561**, **FRANCISCO PEREIRA**, (lote 04, quadra -), conforme Auto de Embargo lavrado no dia 01 de Junho de 2023, às 19 horas e 32 minutos. "OBRA IRREGULAR Da Licença para Construção e Demolição Art. 16 - Dependerão obrigatoriamente de licença para construção, as seguintes obras: I - construção de novas edificações; II - reformas que determinem acréscimo ou decréscimo na área construída do imóvel, ou que afetem os elementos construtivos e estruturais que interfiram na segurança, estabilidade e conforto das construções; III - implantação de canteiro de obras em imóvel distinto daquele onde se desenvolve a obra; IV – avanço de tapumes sobre parte do passeio público. Disposições Gerais Art. 31 - A execução das obras somente poderá ser iniciada depois de concedida a licença para construção. § 1º - São atividades que caracterizam o início de uma construção: I – o preparo do terreno; II – a abertura de cavas para fundações; III – o início da execução de fundações superficiais. § 2º - A execução da obra deverá observar rigorosamente o projeto aprovado, em especial quanto aos elementos geométricos essenciais. § 3º - A execução da obra deverá observar rigorosamente as notas de alinhamento e nivelamento fornecidas pelo órgão competente do Município. Fica o proprietário notificado a cumprir as exigências do Art 16, e Art 31 da Lei Municipal 2863/08. Fica a Obra de construção embargada até a sua regularização junto ao Município. Obra de edificação sem documentação. Fica a pessoa física ou jurídica acima qualificada notificada da(s) aplicação(ões) da(s) infração(ões) acima descrita(s), podendo apresentar defesa no improrrogável descrito abaixo, a contar do primeiro dia útil após a data da ciência. O não cumprimento das exigências dessa notificação no prazo de 05 dias(s) caracterizará crime de desobediência, sendo aplicadas as penalidades determinadas na legislação, assim como as demais medidas cabíveis. Em caso de reincidência o valor da multa será elevado ao dobro. O responsável deve protocolar a defesa, no atendimento da SDU, Rua Barão do Rio Branco, n° 44, 2° andar, Centro."

AUTO DE EMBARGO Nº 20235010002182

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08 Art. 16 e Art. 31, ao contribuinte **GENTIL FRANCISCO DE CARVALHO**, portador do CPF/CNPJ nº **61414859600**, por Obra Irregular, situado na **RUA OURO PRETO**, **1555**, **FRANCISCO PEREIRA**, (lote 01, quadra -), conforme Auto de Embargo lavrado no dia 01 de Junho de 2023, às 19 horas e 36 minutos. "Fica o proprietário notificado a cumprir as exigências do Art 16, e Art 31 da Lei Municipal 2863/08. Fica a Obra de construção embargada até a sua regularização junto ao Município. Obra de edificação sem documentação. Fica a pessoa física ou jurídica acima qualificada notificada da(s) aplicação(ões) da(s) infração(ões) acima descrita(s), podendo apresentar defesa no improrrogável descrito abaixo, a contar do primeiro dia útil após a data da ciência. O não cumprimento das exigências dessa notificação no prazo de 05 dias(s) caracterizará crime de desobediência, sendo aplicadas as penalidades determinadas na legislação, assim como as demais medidas cabíveis. Em caso de reincidência o valor da multa será elevado ao dobro. O responsável deve protocolar a defesa, no atendimento da SDU, Rua Barão do Rio Branco, n° 44, 2° andar, Centro."

AUTO DE EMBARGO Nº 20235010002183

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 2985/10 , item A021-001, ao contribuinte **FABIANO RODRIGUES ABRAO**, portador do CPF/CNPJ nº **05161828625**, por Obra em desacordo com projeto aprovado, situado na **RUA E**, **753**, **ESTANCIA DAS AMENDOEIRAS**, (lote 119, quadra G), conforme Auto de Embargo lavrado no dia 02 de Junho de 2023, às 18 horas e 50 minutos. "A021-001 - Alteração em projeto aprovado, sem prévia autorização do órgão competente do Município, conforme disposto no caput do artigo 21. Multa imposta ao proprietário: R$ 2,55 (dois reais e cinqüenta e cinco centavos) por metro quadrado (1) Sujeição a embargo: SIM Sujeição a interdição: NÃO Sujeição a demolição: NÃO / Fica o requerente autuado por descumprimento da lei municipal, por construção de obra que não está conforme projeto aprovado em alvará N° 477/2020, com área de 552,49m². Obs.: Alteração de projeto aprovado. O responsável fica autuado por descumprimento da Lei 2863/08, art. 21. Fica aplicada as penalidades previstas, concomitantes com as Leis Municipais 2985/10 anexo V, e 3408/13 e Decreto 4765/2022. Prazo para defesa de 15(quinze) dias na SDU/Fiscalização - Rua Barão do Rio Branco, 44, 2° andar, Centro. OBS.: O requerente deve apresentar projeto de modificação na Regulação Urbana e processo de Baixa e Habite-se para regularização do imóvel."

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20234310001603

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 4523/2020, ao contribuinte **CIDINEI FIDELIS DE FREITAS**, portador do CPF/CNPJ nº **00159835607**, por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA Q**, **0**, **RECANTO DA LAGOA**, (lote 15, quadra 41), conforme Auto de Infração lavrado no dia 03 de Maio de 2023, às 17 horas e 52 minutos. "Em vistoria na data de 17/04/2023 foi constatado lote em mau estado de conservação na antiga Rua Vereador Elizeu Alves da Silva, antiga rua Q, Recanto da Lagoa. O responsável será autuado conforme legislação vigente. Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar- Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20234310001611

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4278/18 - Art. 78, §2, inc. XV, ao contribuinte **FLAVIA TOLEDO GHETTI BERNINI**, portador do CPF/CNPJ nº **03883901660**, por DISPOR RESÍDUOS EM ESPAÇOS PÚBLICOS, situado na **RUA ESTER PINTO DE MATOS**, **144**, **SOBRADINHO**, (lote J8, quadra 254), conforme Auto de Infração lavrado no dia 26 de Maio de 2023, às 19 horas e 47 minutos. "Em vistoria na data de 26/05/2023 foi constatado disposição inadequada de resíduos na Rua Ester Pinto de Matos em frente ao número 144, Sobradinho. "Fica o responsável acima qualificado autuado em 201 UPFMLS de acordo com a Lei 4278/2018

art. 78, § 2º, inciso XV, anexo I. Art. 78. Constituem infrações ambientais relativas ao ar, às águas, ao solo e ao patrimônio público: § 2º São consideradas infrações graves: II - descarregar ou vazar, diretamente, águas servidas de qualquer natureza em passeios, vias ou logradouros públicos; XV - dispor resíduos de qualquer natureza e em qualquer quantidade, nos logradouros públicos, praças, parques e jardins, ao longo de vias urbanas e rurais; Prazo de defesa: 20 dias após a assinatura do aviso de recebimento (AR) do auto de infração. A defesa deverá ser apresentada na Rua Barão do Rio Branco, 44, 2º andar. Telefone: 3688-1487"

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2023100013993
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 4523/2020, ao contribuinte **BEN HUR ALCANTARA DE OLIVEIRA**, portador do CPF/CNPJ nº **57508976649**, por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA VEREADOR JOSE ANGELO DE OLIVEIRA**, **0**, **RECANTO DA LAGOA**, (lote 17, quadra 41), conforme Auto de Infração lavrado no dia 03 de Maio de 2023, às 18 horas e 06 minutos. "Em vistoria na data de 17/04/2023 foi constatado lote em mau estado de conservação na Rua Vereador Jose Angelo, ao lado no número 30, Recanto da Lagoa. O responsável será autuado: Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimentoda carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.

AUTO DE EMBARGO Nº 20239610002518
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08 Art. 16 e Art. 31, ao contribuinte **WILLIAN DIAS SANTOS**, portador do CPF/CNPJ nº **96748931649**, por Obra Irregular, situado na **RUA DONA SANTINHA FERREIRA**, **125**, **RECANTO DA LAGOA**, (lote 16, quadra 34), conforme Auto de Embargo lavrado no dia 29 de Março de 2023, às 08 horas e 53 minutos. "OBRA IRREGULAR Da Licença para Construção e Demolição Art. 16 - Dependerão obrigatoriamente de licença para construção, as seguintes obras: I - construção de novas edificações; II - reformas que determinem acréscimo ou decréscimo na área construída do imóvel, ou que afetem os elementos construtivos e estruturais que interfiram na segurança, estabilidade e conforto das construções; III - implantação de canteiro de obras em imóvel distinto daquele onde se desenvolve a obra; IV – avanço de tapumes sobre parte do passeio público. Disposições Gerais Art. 31 - A execução das obras somente poderá ser iniciada depois de concedida a licença para construção. § 1º - São atividades que caracterizam o início de uma construção: I – o preparo do terreno; II – a abertura de cavas para fundações; III – o início da execução de fundações superficiais. § 2º - A execução da obra deverá observar rigorosamente o projeto aprovado, em especial quanto aos elementos geométricos essenciais. § 3º - A execução da obra deverá observar rigorosamente as notas de alinhamento e nivelamento fornecidas pelo órgão competente do Município."

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:DE11ACE2

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 081/2023 – CP Nº 010/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **PLANUM PLANEJAMENTO E CONSULTORIA URBANA LTDA – EPP** - CNPJ: 25.575.358/0001-73

Objeto: prestação de serviços de consultoria técnica para o sistema de transporte coletivo urbano do Município de Lagoa Santa/MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do edital da Concorrência Pública n° 010/2023.

Valor: 410.000,00

Vigência: 19/06/2023 a 18/08/2024

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
251	02.04.02.26.782.0025.2141.3.3.90.39.00

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

ADSON VIANA ALECRIM
Diretor Municipal de Transportes E Trânsito

Publicado por:
Natalia Costa Leão
Código Identificador:C0829D4E

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 1° TERMO ADITIVO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 155/2022 – CP Nº 013/2022

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **UNICAPA UNIÃO DOS APLICADORES DE PAVIMENTO ASFÁLTICO LTDA**- CNPJ nº 03.103.468/0001-08

Finalidade: acréscimo de valor no percentual de 3,71199% ao valor do contrato, nos termos do artigo 65, I, alínea "b" c/c § 1° do referido artigo, da Lei Federal nº 8.666/1993.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Natalia Costa Leão
Código Identificador:7D06C135

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 1° TERMO ADITIVO – ATA RP 020/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2023

Partes: Município de Lagoa Santa e **COMERCIAL GAMELEIRA ALIMENTOS LTDA** - CNPJ n° 29.242.188/0001-66.

Finalidade: troca de marca do item 64 da referida Ata RP, conforme Processo Administrativo Externo n° 07806/2023, nos termos do art. 65, II, da Lei Federal n° 8.666/93.

PATRÍCIA SIBELY D' AVELAR
Secretária Municipal de Gestão
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Natalia Costa Leão
Código Identificador:786F2FD3

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 1° TERMO ADITIVO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2023 – CP Nº 015/2022

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **TQQ CONSTRUTORA EIRELI** - CNPJ nº 23.779.439/0001-60

Finalidade: prorrogação dos prazos de execução e vigência por 04 (quatro) meses, nos termos do artigo 57, § 1°, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Natalia Costa Leão
Código Identificador:5990D9EB

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 046/2023 − PREGÃO ELETRÔNICO RP 070/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **EMEQUE EMPRESA MINEIRA DE EQUIPAMENTOS LTDA** – CNPJ: 18.105.833/0001-82; **LAGOA SANTA LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA** – CNPJ: 48.058.170/0001-53.

Objeto: registro de preços para locação de máquinas e equipamentos para construção civil, para atender as demandas de serviços de manutenção de vias públicas e prédios públicos, no Município de Lagoa Santa/MG.

Vigência: 19/06/2023 a 18/06/2024

Valor: R$ 125.292,12

Dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
229	02.04.02.04.122.0005.2131.3.3.90.39.00
339	02.04.05.04.122.0005.2136.3.3.90.39.00
349	02.04.05.15.451.0028.1013.3.3.90.39.00
358	02.04.05.15.452.0027.2155.3.3.90.39.00

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:14394438

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 074/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 004/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ARPAN ENGENHARIA LTDA -** CNPJ: 30.360.120/0001- 60.

Objeto: realização da obra de reforma, urbanização e revitalização da Orla da Lagoa Central, no Município de Lagoa Santa/MG, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra.

Valor: R$ 6.324.520,31

Vigência: 16/06/2023 a 15/09/2024

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
313	02.04.04.18.541.0026.2147.4.4.90.51.00

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:03DD6B59

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 044/2023 − PREGÃO ELETRÔNICO RP 065/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA** – CNPJ: 14.163.479/0001-91.

Objeto: registro de preços para prestação de serviço de apresentadores de eventos para suprir as necessidades de divulgação e apresentações em eventos realizados pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social (SMBS) - Diretoria de Turismo e Cultura (DMTC).

Vigência: 16/06/2023 a 15/06/2024

Valor: R$ 62.151,00

Dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
571	02.05.06.27.122.0042.2298.4.4.90.52.00
575	02.05.07.27.812.0042.2299.3.3.90.30.00
590	02.05.07.27.813.0042.2301.3.3.90.30.00

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:C0B47782

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 043/2023 − PREGÃO ELETRÔNICO RP 049/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** – CNPJ: 43.517.462/0001-93; **PIX LED COMERCIO E IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** – CNPJ: 45.966.780/0001-67 ; **COMERCIAL SPONCHIADO LTDA** – CNPJ: 13.338.681/0001-44; **INSTALART MATERIAIS ELETRICOS LTDA** – CNPJ: 05.117.514/0001-45; **ELETROELETRONICOS INCONFIDENTES LTDA** – CNPJ: 71.402.192/0001-00; **GLOBAL CONSTRUTORA LTDA** – CNPJ: 17.623.276/0001-29; **BA LUZ INDÚSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA** – CNPJ: 40.690.097/0001-26; **EREPROT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA** – CNPJ: 37.485.649/0001-50.

Objeto: fornecimento parcelado de materiais de consumo elétrico, visando atender as diversas demandas de manutenção do Município de Lagoa Santa/MG.

Vigência: 19/06/2023 a 18/06/2024

Valor: R$ 173.591,65

Dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
96	02.02.02.04.122.0005.2016.3.3.90.30.00
109	02.02.02.04.244.0005.2021.3.3.90.30.00
353	02.04.05.15.452.0027.2153.3.3.90.30.00
625	02.06.01.10.122.0018.2216.3.3.90.30.00
657	02.06.01.10.301.0019.2221.3.3.90.30.00
701	02.06.01.10.302.0021.2238.3.3.90.30.00
770	02.06.01.10.305.0023.2252.3.3.90.30.00
814	02.07.01.12.361.0012.2167.3.3.90.30.00
868	02.07.01.12.365.0012.2171.3.3.90.30.00
884	02.07.01.12.365.0012.2175.3.3.90.30.00

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal De Gestão

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal De Educação

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:A40A7AF7

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 005/2023 – 5° SESSÃO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2022

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **JOÃO EUGÊNIO OROFINO DO NASCIMENTO (JOÃO DU MATO)** – CPF: 824.553.256-87; **ANA MARIA GUIMARÃES (GRUPO ADORA-Ê) e (PAGODE PRA JESUS)** – CPF: 518.259.616-20; **VANESKA NARDELLI FERREIRA MORAES (FALCÃO E VARDEL) e (HENRIQUE OCTÁVIO E EDUARDO)** – CPF**:** 014.899.326-58; **FELIPE MACHADO BEDITTI 11655960679 (FELIPE BEDITTI)** – CNPJ: 31.764.728/0001-13; **MÁRCIO BARBOSA OLIVEIRA (QUARTETO PÉ NA ESTRADA**) – CPF: 870.655.686-87; **LUCAS HENRIQUE DA SILVA CASTRO 10561445648 (ESPAÇO CIRCOLAR "OFICINA E VIVÊNCIAS NO CIRCO"); ESPAÇO CIRCOLAR "BAÚ CIRCOLAR) e ESPAÇO CIRCOLAR "MIX CIRCULAR") –** CNPJ: 18.003.551/0001-74; **WALTER SILVIANO VIEIRA (TRADICIONALMENTE)** – CNPJ: 31.095.849/0001-10; **EUGÊNIO DE CASTRO RIBEIRO - ME (JOÃOZITO E A PARCERIA)** – CNPJ: 28.151.522/0001-03.

Objeto: Credenciamento de propostas artístico-culturais de renome local ou renome regional, para compor a programação artística dos eventos, projetos e atividades culturais realizadas e/ou apoiadas pelo Município de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais.

Vigência: 19/06/2023 a 18/06/2024

Valor: R$ 319.500,00

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
538	02.05.05.13.392.0040.2291.3.3.90.36.00
539	02.05.05.13.392.0040.2291.3.3.90.39.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:5CC75F76

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM - ATA RP 007/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 125/2022

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e a **SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS**
ODONTOLÓGICOS EIRELI – ME - CNPJ: 28.820.255/0001-10.

Finalidade: Em atendimento ao requerimento da **CONTRATADA**, conforme Processo Externo nº 8836/2023 e embasado no art. 20 do Decreto Municipal nº 2.454/2013 c/c a Cláusula 33º da Ata de Registro de Preço 007/2023, fica cancelado, por meio deste instrumento particular, o Registro de Preços da empresa **SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI – ME**, para o item 57 da Ata de Registro de Preços nº. 007/2023, Pregão Eletrônico nº. 125/2022 - Processo Licitatório nº 222/2022, nesta data de assinatura.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:2AB72843

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO Nº 04371/2022

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e o **MUNICÍPIO DE VESPASIANO** – CNPJ n° 18.715.425/0001-42.

Objeto: A cessão da servidora pública Janair Cândida Cassiano, matrícula 03082, brasileira, portadora da carteira de identidade no M-5.095.985, expedida pela SSP/MG e inscrita no CPF sob o no 972.531.466-20, doravante denominada Funcionária/Servidora, pela Cedente ao Cessionário, para exercer cargo de Professor de Educação Básica III no Projeto do Núcleo de Alfabetização e Letramento.

Valor: 118.168,84

Vigência: 16/06/2023 A 31/12/2023

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
936	02.07.02.12.365.0017.2204.3.1.91.11.00

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:EE2613E6

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO Nº 04373/2022

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e o **MUNICÍPIO DE VESPASIANO** – CNPJ n° 18.715.425/0001-42.

Objeto: a cessão da servidora pública Cristiane de Matos Almeida Custódia, matrícula 26674, brasileira, portadora da carteira de identidade no M-6.428.316, expedida pela SSP/MG e inscrita no CPF sob o n° 870.393.206-06, doravante denominada Funcionária/Servidora, pela Cedente ao Cessionário, para exercer cargo de Diretor Escolar II junto ao Município de Lagoa Santa.

Valor: 83.843,89

Vigência: 20/06/2023 A 31/12/2023

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
936	02.07.02.12.365.0017.2204.3.1.91.11.00

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:ACEA6222

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2023 REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivo com o escopo de se atender às necessidades da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de Laranjal/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e em seus anexos**.**

Empresas vencedoras:

MONICA MARIA DA FONSECA
CNPJ: 33.595.478/0001-60
RUA SANTOS DUMONT, Nº 709 – BAIRRO GRAMBERY – JUIZ DE FORA/MG, CEP: 36.010-510
Valor Total R$46.628,00 (quarenta e seis mil seiscentos e vinte e oito reais)

GRAVINA SPORT LTDA
CNPJ: 01.536.500/0001-05
AVENIDA RAUL SOARES, Nº 490 – BAIRRO CENTRO – UBA/MG, CEP: 36.500-000
Valor Total R$45.022,00 (quarenta e cinco mil e vinte e dois reais)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 16/06/2023.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:ECB9EEF1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2023

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, MONICA MARIA DA FONSECA, CONTRATADA.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivo com o escopo de se atender às necessidades da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de Laranjal/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e em seus anexos**.**
DATA DA ASSINATURA: 20/06/2023
VIGÊNCIA: 20/06/2023 até 20/06/2024
VALOR ESTIMADO: R$46.628,00 (quarenta e seis mil seiscentos e vinte e oito reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 077/2023, Pregão Presencial nº 018/2023, Registro de Preço
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Monica Maria da Fonseca pela Contratada Monica Maria da Fonseca.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:F9AD608E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2023

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, GRAVINA SPORT LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivo com o escopo de se atender às necessidades da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de Laranjal/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e em seus anexos**.**
DATA DA ASSINATURA: 20/06/2023
VIGÊNCIA: 20/06/2023 até 20/06/2024
VALOR ESTIMADO: R$45.022,00 (quarenta e cinco mil e vinte e dois reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 077/2023, Pregão Presencial nº 018/2023, Registro de Preço
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e João Batista Gravina Junior pela Contratada Gravina Sport LTDA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:DBA663F2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 037/2023 – PRC Nº. 082/2023

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a aquisição de utensílios e equipamentos de cozinha para atender a Secretaria de Assistência Social do Município de Laranjal/MG, conforme justificativa e quantitativos em anexo, contratando pelo valor, a empresa **SECTRAL COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS E UTENSÍLIOS EM GERAL LTDA CNPJ: 32.898.151/0001-03, com sede na Rua Guimarães Junior, nº 589, Loja 02, Bairro Nova Era, Juiz de Fora/MG, CEP: 36.087-390,** para aquisição dos utensílios no valor de R$17.591,70 (dezessete mil quinhentos e noventa e um reais).

Prefeitura Municipal de Laranjal - MG, aos 13 de junho de 2023.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:25F9DC60

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 038/2023 – PRC Nº. 083/2023

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de reestruturação de rede de oxigênio da Secretaria Municipal de Saúde e Unidades Básicas de Saúde do Município de Laranjal/MG, conforme justificativa e quantitativos em anexo, contratando a empresa **Oxigênio Fácil LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.429.047/0001-75, com sede na Rua Marechal Floriano, 65, Barra, Muriaé/MG, CEP: 36.880-000,** no valor total de R$17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

Prefeitura Municipal de Laranjal - MG, aos 13 dias de junho de 2023.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:BE607505

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 039/2023 – PRC Nº. 084/2023

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a aquisição de kits de saúde bucal infantil personalizado, para a realização das ações de Saúde Bucal atendendo a Secretaria de Saúde do Município de Laranjal/MG, conforme justificativa e quantitativos em anexo, contratando pelo valor, a empresa **DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 26.240.632/0001-16, com sede na Rua Helena Bigaton, nº 615, Bairro Centro, Caibi/SC, CEP: 89.888-000,** para aquisição de kits de saúde bucal no valor total de R$10.452,00 (dez mil quatrocentos e cinquenta e dois reais).

Prefeitura Municipal de Laranjal - MG, aos 13 de junho de 2023.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:65D66DBE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 039/2023 – PRC Nº. 084/2023

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a aquisição de autoclave digital para atender a solicitação da Secretaria de Saúde do Município de Laranjal/MG, conforme justificativa e quantitativos em anexo, contratando pelo valor, a empresa **MEDKER EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 06.246.208/0001-71, com sede na Rua Herman Toledo, nº 256, 250 e 258, Bairro São Pedro, Juiz de Fora/MG, CEP: 36.037-210,** para aquisição de autoclave digital no valor total de R$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Prefeitura Municipal de Laranjal - MG, aos 13 de junho de 2023.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:3F092509

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 007 DE 2023

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preço n.º 007/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma da quadra poliesportiva na Comunidade de Gouveia - Município de Leme do Prado/MG. Entrega dos envelopes: Até as 08:30 horas do dia 10 de julho de 2023. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na sede do Município de Leme do Prado/MG, situada à Av. São Geraldo, 259, Bairro Gabriel Pereira, Link: www.lemedoprado.mg.gov.br/licitacoes ou através dos telefones nº (33) 3764-8218, em horário comercial.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adriana Pacheco Barroso
Código Identificador:44F13216

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2023 - PRC Nº 038/2023

EXTRATO PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 PRC Nº 038/2023

Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM – Publicação de Licitação – Pregão Eletrônico n.º 005/2023 – PRC n.º 038/2023. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de cânulas de biópsia para atender ao Centro Estadual de Atenção Especializada - CEAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Abertura dia **04/07/2023 às 09:30 horas**. Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital encontra-se disponível na sede do Consórcio, pelo site www.cisum.mg.gov.br, no portal Compras Net ou através de solicitação por e-maillicitacaocisum@gmail.com. Outras informações (32) 3441-5417 no horário de 08:00 às 17:00 horas.

Leopoldina, MG, aos 20 de junho de 2023.

CAROLINA HENRIQUES SILVA MANNA
Pregoeira.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:89A7554B

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
PORTARIA Nº 010/2023

PORTARIA Nº 010/2023

NOMEIA FUNCIONÁRIOS PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES ESSENCIAIS ÀS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA - CISUM, EM ATENDIMENTO À LEI Nº 14.133/2021.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata, Sr. Diego Coutinho da Costa, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso XI da Clausula 22ª do Contrato de Consórcio Público – Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM, e de acordo com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes funcionários para o exercício de funções essenciais às contratações públicas no âmbito do CISUM:

I – **CAROLINA HENRIQUES SILVA MANNA,** designada como Agente de Contratação, gestora do contrato e Pregoeira;

II – **LILIAN APARECIDA DE MENDONÇA, ROSIMAR SIMÕES e NELSON MARTINS BIANCHI FILHO,** designadas como membros da Equipe de Apoio.

III – TARCÍLIA RODRIGUES FERNANDES, designado como Fiscal dos Contratos.

Art. 2° Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.

Leopoldina, MG, 20 de junho de 2023.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Presidente do CISUM

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:B4AE7562

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 131, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

DESIGNAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 161/2023, advindo da Secretaria Municipal de Educação:

RESOLVE:

Art. 1° Designar a servidora pública MICHELE DA SILVA GOMES, ocupante do cargo de Agente Serviço Auxiliar, da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3° Revogar as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 16 de junho de 2023.

169º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:184B0F2F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 132, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

DESIGNAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 161/2023, advindo da Secretaria Municipal de Educação:

RESOLVE:

Art. 1° Designar a servidora pública Sonia dos Santos Nascimento, ocupante do cargo de Agente Serviço Auxiliar (Aux. Serviços), da Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3° Revogar as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 16 de junho de 2023.
169º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:D5D48D8B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
ERRATA - PORTARIA Nº 124 DE 12 DE JUNHO DE 2023.

ERRATA -Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 14/06/2023. Edição 3536
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

Leia-se:

PORTARIA Nº 124 DE 12 DE JUNHO DE 2023.

Nomeia o Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social - FHIS

O Prefeito do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Nomear o Sr. Sérgio Duarte Benatti, como Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, conforme Lei nº 3.819, de 15 de maio de 2008.

Parágrafo único: Fica o Sr. Ailton Soares Dutra nomeado como administrador da conta do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, juntamente com o gestor.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 12 de junho de 2023.
169º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:92D93751

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMMA EDITAL 001/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMMA, regulado pelo Edital nº 01/2023 para atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que fica **CONVOCADO** o candidato constante em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovado e classificado no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 01/2023 SMMA e suas alterações, **homologado em 13 de junho de 2023**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF; m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso;

v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em consequência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 19 de junho de 2023

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATO CONVOCADO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMMA EDITAL 001/2023

Função: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR BIÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	Hugo Leonardo Xavier Gomes	41,5

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:55E9BD7E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PRC 688/2023

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, com vistas ao parecer jurídico favorável de lavra da Procuradoria Geral do Município, e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme certificado, AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, POR
DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR, PARA AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS DO TIPO A3 TOKEN, COM FULCRO NO ART. 75, II, DA LEI 14.133/2021, nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.

DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal nº 5.188/23.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 19 de junho de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:F37BD005

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PRC 656/2023

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, com vistas ao parecer jurídico favorável de lavra da Procuradoria Geral do Município, e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme certificado, AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, POR
DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR, DE ASSESSORIA TECNICA ESPECIALIZADA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA LEI PAULO GUSTAVO, FULCRO NO ART. 75, II, DA LEI 14.133/2021, nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.

DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal nº 5.188/23.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 14 de junho de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:6DCAE7BC

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECISÃO DE AUTORIDADE ADMINISTRATIVA

Referente: Adesão à Ata de Registro de Preços N° 09/2022 do Pregão Presencial 06/2022, Processo Licitatório 015/2022 do CIDERSU – CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL. O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ, no uso de sua competência administrativa e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal n° 8.666/93, bem como:

Considerando a supremacia da administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93;
Considerando que o consta na solicitação da Secretaria Municipal de Obras, a qual se reporta ao compartilhamento deste ente federado ao contido na formalidade essencial do Pregão Presencial 06/2022, Processo Licitatório 015/2022 do CIDERSU – CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL.
.
Considerando o arrazoado contido no Parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, o qual é acolhido e formalmente adotado a guisa de fundamentação, que, dentre outras ponderações, acolhe o procedimento de carona no pregão supramencionado.
DECIDE:

Aprovar o presente procedimento para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSRIA E CONSULTORIA TECNICA VOLTADA À SELECIONAR EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA E ARQUITETURA NO DESENVOLVIMENTO, NA ELABORAÇÃO, NA COORDENAÇÃO E ANALISE DE SONDAGEM, LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICOS, ESTUDOS PRELIMINARES, PROJETOS BASICOS E EXECUTIVOS, BEM COMO PLANOS DE INFRAESTRUTURA E SUPERVISÃO DE OBRAS PARA A MODERNIZAÇÃO, REVISÃO, RESTAURAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, ADEQUAÇÃO,

AMPLIAÇÃO E REFORMA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÃO DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO, conforme as especificações do Termo de Referência acostado à este processo, através da Adesão à Ata de Registro de preços N° 09/2022 do Pregão Presencial 06/2022, Processo Licitatório 015/2022 do CIDERSU – CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL; observadas as especificações ali estabelecidas e também estabelecidas no termo de referência elaborado pelo Município de Leopoldina, através do compartilhamento da Ata de Registro de Preço supracitada, em atendimento ao que preceitua a Lei Federal n° 8.666/93, em decorrência ainda, da questão da vantajosidade da adesão ao pregão, que é evidente e a gestão mais eficiente dos recursos públicos atende, indubitavelmente, o interesse público.

Em observância aos princípios basilares e vinculados a Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, dentre eles a princípio da publicidade dos atos públicos, consoante art. 37, caput, da Constituição Federal e, no caso específico do município de Leopoldina, no art. 28 da Lei Orgânica municipal, devendo, portanto, a Municipalidade proceder à publicação do ato administrativo.
Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 19 de junho de 2023.
169º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:D677B46F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PRC 690/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº.014/23

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, com vistas ao parecer jurídico favorável de lavra da Procuradoria Geral do Município, e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme certificado, AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS LTDA, PARA MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS DE MÁQUINAS DA MARCA XCMG, COM FULCRO NO ARTIGO 74, I, DA LEI 14.133/2021; nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.
DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal nº 5.188/23.

ENCAMINHE-SE à Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 19 de junho de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:DCA5DB4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os dispositivos legais inseridos na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e tendo em vista que o presente processo obedeceu aos trâmites normais e legais, **HOMOLOGO** o **Processo Licitatório nº 50/2023,** na modalidade **Credenciamento nº 07/2023 - Inexigibilidade nº 09/2023,** a **LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA VIEIRA & CIA LTDA**, conforme proposta apresentada e ata de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta de preços, **datadas de 16 de maio de 2023**, que fica fazendo parte integrante desta, independente de transcrição.

Limeira do Oeste - MG, 16 de maio de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:4720819A

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O **Processo Licitatório nº 50/2023, Credenciamento nº 07/2023 - Inexigibilidade nº 09/2023**, obedeceu aos trâmites legais previstos à legislação pertinente, razão pela qual o seu julgamento foi devidamente **homologado em 16 de maio de 2023.**

Assim neste ato, **ADJUDICO** em favor da empresa **LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA VIEIRA & CIA LTDA**, o objeto da licitação, ou seja, o **CREDENCIAMENTO Nº 07/2023 - INEXIGIBILIDADE 09/2023**, visando o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA MÉDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO MÉDICO PARA REMOÇÕES INTER-HOSPITALARES E SERVIÇOS DE PLANTÕES EM CLÍNICA GERAL, NA UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO, DESTE MUNICÍPIO,** conforme proposta apresentada e ata de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta de preços, **datada de 16 de maio de 2023**, que fica fazendo parte integrante desta, independente de transcrição.

Limeira do Oeste - MG, 16 de maio de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:36F811BE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 81/2023

CREDENCIAMENTO Nº 07/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 09/2023

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CREDENCIADA: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA VIEIRA & CIA LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO MÉDICO PARA REMOÇÕES INTER-HOSPITALARES E SERVIÇOS DE PLANTÕES EM CLÍNICA GERAL, NA UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO, DESTE MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR POR PLANTÃO MÉDICO: R$ 1.248,32 (Um mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos).

VALOR POR ACOMPANHAMENTO MÉDICO DURANTEO REMOÇÕES INTERHOSPITALARES: R$ 2,11 (Dois reais e onze centavos).

VIGÊNCIA: 16 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 16 de maio de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:1F6C8FAB

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2023

Nos termos do artigo 25, combinado com inciso II, todos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e diante do Parecer Jurídico favorável, ***RATIFICO*** a presente **Inexigibilidade de Licitação**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, EXECUÇÃO E ANÁLISE DE BALANÇOS E BALANCETES, RACIONALIZAÇÃO E AUTOMAÇÃO DO PLANO CONTÁBIL, EMISSÃO DE PARECERES E RELATÓRIOS SOBRE ASSUNTOS FINANCEIROS, ORÇAMENTÁRIOS, CONTÁBEIS E OUTROS CORRELATOS,** no valor global de **R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).**

Limeira do Oeste - MG, 23 de maio de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:BE694D8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 102/2023. PRC Nº 057/2023 PREGÃO 17/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 102/2023. PRC Nº 057/2023. PREGÃO Nº 017/2023. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG.** CONTRATADA**: EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA.** OBJETO: **"**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RL 1C PARA OPERAÇÃO TAPA BURACO E REFORMA EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG**".** VALOR GLOBAL: **R$382.200,00 (TREZENTOS E OITENTA E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS).** VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES**. **LUZ/MG. 12/06/2023**.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:640962DC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 055/2023 DE 04/04/2023. PRC Nº 038/2023 – DISPENSA 013/2023.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 055/2023 DE 04/04/2023. PRC Nº 038/2023 – DISPENSA 013/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **SINAL MINAS LTDA.** OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS VISAND0 Á INSTALAÇÃO DE 02 (DOIS) SEMÁFOROS NAS VIAS PUBLICA DO MUNICIPIO".** VALOR GLOBAL: **R$ 18.332,75 (DEZOITO MIL, TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS, SETENTA E CINCO CENTAVOS).** VIGÊNCIA: 05 (CINCO) MESES**.**

LUZ/MG, 04/04/2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:1DCE82E2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 097/2023. PRC Nº 161/21 PREGÃO 38/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 097/2023. PRC Nº 161/21. PREGÃO Nº 38/2021. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG.** CONTRATADA**: AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS GLP, PARA MANUTENÇÃ DA MERENDA ESCOLAR, E DEMAIS ATENDIMENTOS AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2023/2024".** VALOR GLOBAL: **R$ 476.579,20 (QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).** VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES**.

LUZ/MG. 12/06/2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:8D3D01D7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 098/2023. PRC Nº 161/21 PREGÃO 38/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 098/2023. PRC Nº 161/21. PREGÃO Nº 38/2021. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG.** CONTRATADA**: FONTE TZL DISTRIBUIDORA EIRELI ME LTDA.** OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS GLP, PARA MANUTENÇÃ DA MERENDA ESCOLAR, E DEMAIS ATENDIMENTOS AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2023/2024".** VALOR GLOBAL: **R$ 234.494,60 (DUZENTOS E TRINTA E QUTRO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).** VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES**.

LUZ/MG. 12/06/2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:4707BECD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 096/2023. PRC Nº 161/21
PREGÃO 38/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 096/2023. PRC Nº 161/21. PREGÃO Nº 38/2021. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG.** CONTRATADA**: ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP.** OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS GLP, PARA MANUTENÇÃ DA MERENDA ESCOLAR, E DEMAIS ATENDIMENTOS AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2023/2024".** VALOR GLOBAL: **R$ 692.815,27 (SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E QUINZE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS).** VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES**.

LUZ/MG. 12/06/2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:6E7F337A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 099/2023. PRC Nº 161/21
PREGÃO 38/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 099/2023. PRC Nº 161/21. PREGÃO Nº 38/2021. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG.** CONTRATADA**: MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA.** OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS GLP, PARA MANUTENÇÃ DA MERENDA ESCOLAR, E DEMAIS ATENDIMENTOS AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2023/2024".** VALOR GLOBAL: **R$ 518.207,40 (QUINHENTOS E DEZOITO MIL, DUZENTOS E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).** VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES**.

LUZ/MG. 12/06/2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:895FA5FB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 183/2021 - PREGÃO Nº. 038/21, PRC Nº161/21.

11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 183/2021 - PREGÃO Nº. 038/21, PRC Nº161/21. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. **CONTRATADO: MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA**. **OBJETO:** "**REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS GLP, PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, E DEMAIS ATENDIMENTOS AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2021/2022**". ADITIVO: FICA REAJUSTADO O VALOR DOS ITENS: MACARRÃO ESPAGUETE (500 g) DE **R$ 4,12** PARA **R$ 4,56**, TEMPERO (1 kg) DE **R$ 7,54** PARA **R$ 10,71,** SUCO NECTAR DA FRUTA (200 ml) DE **R$ 1,16** PARA **R$ 1,54**, MILHO VERDE (1,7 kg) DE **R$ 22,84** PARA **R$ 27,41,** SARDINHA (250 kg) DE **R$ 7,95** PARA **R$ 9,96.**

LUZ/MG, 05.06.2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Luz/MG.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:56364F9D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 023/2021

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº140/2021 - PREGÃO Nº. 023/21, PRC Nº134/21. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA. OBJETO: "EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA TÉRMINO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES "LÁZARO DE FÁTIMA TAVARES OLIVEIRA – MANDIOCO" NO DISTRITO DE CAMPINHO NO MUNICÍPIO DE LUZ - MG". ADITIVO: FICA PROROGADA POR MAIS 60(SESSENTA) DIAS A VIGÊNCIA DA CLAUSULA SEGUNDA DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, NOS TERMOS DO ARTIGO 124, INCISO II, ALÍNEA "b" DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

LUZ/MG, 28/09/2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:242EED20

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 090/2023
LICITAÇÃO Nº 028/2023 - PR
DATA: 12.06.2023

ADESÃO AO PREGÃO ELETRONICO N°0198/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0252/2022–PROCESSO SEI Nº 1320.01.0082902/2022-13– PROCESSO ESTADO DE MINAS GERAIS
OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS BÁSICOS PARA ATENDER A FARMÁCIA MUNICIPAL"JOAQUIM MACEDO", ADESÃO AO PREGÃO ELETRONICO N°0198/2022, PROCESSO SEI Nº 1320.01.0082902/2022-13– PROCESSO ESTADO DE MINAS GERAIS.".**

Como Prefeito Municipal, usando as atribuições a mim conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 71, inciso IV da Lei Federal N.º 14.133/2021, **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento licitatório, objeto da adesão ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 090/2023 – Pregão Presencial nº. 028/2023** considerando que todas as exigências legais foram cumpridas, com respaldo no **Parecer Jurídico de n.º 0377/2023, de 20 de Junho de 2023,** da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz às empresas abaixo relacionadas:
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 18.269.125/0001-87

CBS MEDICO CIENTIFICO C.R.LTDA
CNPJ: 48.791.685/0001-68

ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 03.945.035/0001-91

SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 12.927.876/0001-67

INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA
CNPJ: 59.309.302/0001-99

Valor Global da Adesão: R$69.769,90(sessenta e nove mil e setecentos e sessenta e nove reaise noventa centavos).

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 20 de Junho de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:C7768E0E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº047/2019 - PREGÃO Nº. 006/19, PRC Nº025/19

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº047/2019 - PREGÃO Nº. 006/19, PRC Nº025/19. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: PROXXIMA TECNOLOGIA LTDA. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIAS, IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO INTELIGENTE COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS E SOFTWARES NECESSÁRIOS, ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL". ADITIVO: FICA PRORROGADA POR MAIS 06 (SEIS) MESES O PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 047/2019 DE 17/06/2019, PORTANTO ATÉ 17/12/2023, NOS TERMOS DO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93 LUZ/MG, 13/06/2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:DA7782AC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº047/2019 - PREGÃO Nº. 006/19, PRC Nº025/19.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº047/2019 - PREGÃO Nº. 006/19, PRC Nº025/19. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: PROXXIMA TECNOLOGIA LTDA. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIAS, IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO INTELIGENTE COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS E SOFTWARES NECESSÁRIOS, ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL". ADITIVO: Fica reajustado o Valor Unitário por cópia e impressão monocromática de R$0,05 (cinco centavos) para R$0,06 (seis centavos), digitalização por imagem de R$0, 001 (um décimo de centavo) para R$ 0,01 (um centavo) e o serviço de impressão colorida de R$0,06 (seis centavos) para R$0,07 (sete centavos), conforme previsto em lei e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro do Contrato supradito nos termos do artigo 65 inciso II alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

LUZ/MG, 26/01/2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:570D92F2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 083/2023 DE 19/05/2023. PRC Nº 059/2023 – INEXIGIBILIDADE 018/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 083/2023 DE 19/05/2023. PRC Nº 059/2023 – INEXIGIBILIDADE 018/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **OTIMIZA ENERGIA LTDA.** OBJETO: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS, HIDRO SANITÁRIO E ESTRUTURAL, JUNTAMENTE COM OS DEMAIS COMPONENTES DOS PROJETOS COMO PLANILHAS E CRONOGRAMAS NO ESTAÁDIO ESPORTIVO PREFEITO JOSÉ FERREIRA"**. VALOR GLOBAL: **R$ 17.949,24 (DEZESSETE MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).** VIGÊNCIA: **180 (dias)corridos .**

LUZ/MG**, 19/05/2023**.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:13F50275

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 091/2023
LICITAÇÃO Nº 029/2023 - PR
DATA: 14.06.2023

ADESÃO AO PREGÃO ELETRONICO N°0141/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0247/2022–PROCESSO SEI Nº 1320.01.0064951/2022-78-SECRETARIA DE ESTADO E PLANEJAMENTO
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMÁCIA MUNICIPAL"JOAQUIM MACEDO", ADESÃO AO PREGÃO ELETRONICO N°0141/2022, PROCESSO SEI Nº 1320.01.0064951/2022-78-SECRETARIA DE ESTADO E PLANEJAMENTO.".

Como Prefeito Municipal, usando as atribuições a mim conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 71, inciso IV da Lei Federal N.º 14.133/2021, **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento licitatório, objeto da adesão ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 091/2023 – Pregão Presencial nº. 029/2023** considerando que todas as exigências legais foram cumpridas, com respaldo no **Parecer Jurídico de n.º 0376/2023, de 20 de Junho de 2023,** da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz às empresas abaixo relacionadas:
BH FARMA COMERCIO LTDA
CNPJ: 42.799.163/0001-26

ALFALAGOS LTDA
CNPJ: 05.194.502/0001-14

COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA
CNPJ: 67.729.178/0002-20

GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA
CNPJ: 12.047.164/0001-53

MED CENTER COMERCIAL LTDA

CNPJ: 00.874.929/0001-40

ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 03.945.035/0001-91

MULTIFARMA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 21.681.325/0001-57

SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 12.927.876/0001-67

PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
CNPJ: 73.856.593/0010-57

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 18.269.125/0001-87

CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 02.814.497/0007-00

PROMEFARMA RREPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 81.706.251/0001-98

MEDICOM EIRELI
CNPJ: 22.635.177/0001-05

COSTA CARMAGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 36.325.157/0002-15

SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 25.031.668/0001-27

UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A
CNPJ: 60.665.981/0009-75

Valor Global da Adesão: **R$ 880.538,51 (oitocentos e oitenta mil e quinhentos e trintae oito reais e conquenta e um centavos).**

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 20 de Junho de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:35EA4C32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.468, DE 16 DE JUNHO DE 2023

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA, PARA CONSTRUÇÃO DE POÇO ARTESIANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando a necessidade de promover o abastecimento do Distrito de Esteios com água potável para o consumo humano, mediante perfuração de poço artesiano;
Considerando a previsão do Artigo 5º, inciso XXIV, da Constituição da República Federativa do Brasil;
Considerando as previsões das alíneas "e" e "h" do Artigo 5º, e ainda a previsão do Artigo 6º, ambos do Decreto-Lei N.º 3.365/1941;

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ**, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições previstas no Artigo 162, inciso IX, e no Artigo 189, inciso I, alínea "e", ambos da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, em favor do Município de Luz, a área de 200m² (duzentos metros quadrados) descrita no inciso I deste artigo pertencente ao imóvel situado neste Município de Luz, no Distrito de Esteios, na Rua Professora Alzira Mendes Ferreira, S/N, Matrícula N.º 20.898, Livro N.º 2-CS, Folha N.º 1, Ano 2023, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, em que consta como proprietário o Sr. ANANIAS ALVES DA SILVA, inscrito no CPF sob N.º694.977.296-34, residente e domiciliado na Praça João Batista do Couto, N.º 65, Distrito de Esteios, Município de Luz/MG, CEP N.º 35.596-000:
I - a poligonal inicia no ponto 1, de coordenadas UTM N=7.796.657,24m e E=426.681,54m referidas ao MC 45º WGr. Sistema Geocêntrico SIRGAS 2000; deste segue com azimute de 228º00'34,88" e distância de 10,00m pela frente, confronta com Rua Professora Alzira M Pereira, até atingir o ponto 2, de coordenadas N 7.796.650,55m e E 426.674,11m; deste segue com azimute de 318º00'34,88" e distância de 20,00m pelo lado direito, confrontando com Ananias Alves da Silva, até atingir o ponto 3, de coordenadas N 7.796.665,42m e E 426.660,73m; deste segue com azimute de 48º00'34,88" e distância de 10,00m pelo fundo, confrontando com Ananias Alves da Silva, até atingir o ponto 4, de coordenadas N 7.796.672,11m e E 426.668,16m; deste segue com azimute de 138º00'34,88" e distância de 20,00m pela esquerda, confrontando com Ananias Alves da Silva, até atingir o ponto 1, de coordenadas N 7.796.657,24m e E 426.681,54m, onde teve início a descrição deste perímetro.

Art. 2º A gleba a que se refere o Artigo 1º deste Decreto será destinada à perfuração de poço artesiano para abastecimento de água potável à comunidade do Distrito de Esteios.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias do Município de Luz.

Art. 4º. A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a promover, na forma prevista na legislação, a desapropriação dos imóveis a que se refere o Artigo 1º, e pode, para efeito de imissão provisória na posse, alegar a urgência a que se refere o Artigo 15 do Decreto-Lei N.º 3.365/1941.

Art. 5º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 16 de junho de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:3712D28C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO S/N DE 16 DE JUNHO DE 2023.

RETIFICA PROGRESSÃO NA CARREIRA DA SERVIDORA MUNICIPAL MARIANA SABRINA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando que o Serviço de Administração de Recursos Humanos constatou que houve erro na progressão concedida a servidor municipal, posicionado em referência superior à devida dentro do nível da carreira a que pertence, devendo ser retificado o posicionamento de acordo com o previsto na legislação municipal;
O **Prefeito Municipal de Luz**, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o Artigo 162, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e observando o disposto no Artigo 16 da Lei Complementar N.º 30/2013, no Artigo 18 da Lei N.º 1.634/2008, no Artigo 16 da Lei Complementar N.º 13/2010 e no Decreto nº 2.077/2016 de 18/3/2016.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica alterada a referência, dentro do nível da carreira a que pertence, da servidora efetiva **MARIANA SABRINA SILVA**, matrícula nº 6091, ocupante do cargo de Agente Comunitário de

Estratégia de Saúde da Família do Nível II Referência C, para o Nível II Referência B.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Luz/MG, 16 de junho de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:DEFED11A

SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente 2021/2023

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente de Luz/MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº. 921/98, de 20 de março de 1998 e suas alterações e conforme o disposto em seu Regimento Interno, resolve convocar através do presente edital os conselheiros titulares, na falta dele o suplente, e a população interessada para a 281ª Reunião Ordinária do CODEMA.

DIA: 27 de junho de 2023
HORÁRIO: 18:00h
LOCAL: Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – SADEMA (Avenida Laerton Paulinelli nº. 153 – Centro Administrativo).

PAUTA
Do parecer do CODEMA sobre supressão arbórea;
Do parecer do CODEMA sobre desmembramento/unificação de área;
Assuntos Gerais.

Luz, 20 de junho de 2023.

ADAUTO NUNES DE MENEZES
Presidente - CODEMA

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:27E9C15A

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATOS 2023

Contrato Nº 074/2023 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x NÚBIA APARECIDA DE JESUS. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari. Vencimento: R$ 1.336,50. Vigência: 13/03/2023 a 18/12/2023.

Contrato Nº 037/2023 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x NÚBIA APARECIDA DE JESUS. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari. Vencimento: R$ 1.336,50. Vigência: 13/03/2023 a 18/12/2023.

Contrato Nº 038/2023 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x ALICIENE SILVA ARAÚJO. Objeto: Professor da Educação Básica – PEB 1. Vencimento: R$ 2.652,34. Vigência: 23/03/2023 a 20/12/2023.

Contrato Nº 039/2023 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x KELLEN FERREIRA SANTOS. Objeto: Professor da Educação Básica – PEB 1 I/0. Vencimento: R$ 2.652,34. Vigência: 10/04/2023 a 20/12/2023.

Contrato Nº 040/2023 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x LIDIANE APARECIDA CAMARGOS COSTA. Objeto: Professor da Educação Básica – PEB 1 I/0. Vencimento: R$ 2.652,34. Vigência: 10/04/2023 a 20/12/2023.

Contrato Nº 041/2023 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x ANA CRISTINA FERNANDES. Objeto: Professor da Educação Básica – PEB 1. Vencimento: R$ 2.652,34. Vigência: 18/04/2023 a 03/07/2023.

Contrato Nº 042/2023 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x JOSÉ CARLOS DUARTE E DUARTE. Objeto: Auxiliar Administrativo da Educação Básica - AAEB. Vencimento: R$ 1.336,50. Vigência: 24/04/2023 a 20/12/2023.

Contrato Nº 043/2023 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x MARIA EMILIA ROSA DE CARVALHO. Objeto: Técnico Superior de Saúde 2 – Assistente Social. Vencimento: R$ 3.658,39. Vigência: 02/05/2023 a 30/04/2024.

Contrato Nº 044/2023 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x BRUNA JAMARA SILVA VINHAL. Objeto: Professor da Educação Básica – PEB 2 – Atendimento Educacional Especializado (AEE). Vencimento: R$ 2.731,92. Vigência: 16/05/2023 a 20/12/2023.

Contrato Nº 045/2023 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x ILENIR MARIA DE SOUSA. Objeto: Professor da Educação Básica – PEB 2 – Atendimento Educacional Especializado (AEE). Vencimento: R$ 2.731,92. Vigência: 22/05/2023 a 20/12/2023.

----------___
RESCISÕES DE CONTRATOS

Termo de Rescisão: Contrato nº 061/2022 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x ANDRE LUIS DOS SANTOS. Objeto: Assistente de Serviços Urbanos II – Operador de Maquina. Data rescisória: 10/05/2023.
Termo de Rescisão: Contrato nº 074/2022 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x EDUARDO ABREU SILVA. Objeto: Técnico em Enfermagem I-0. Data rescisória: 11/05/2023.
Termo de Rescisão: Contrato nº 093/2022 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x DAIANE CORREA GOMES. Objeto: Agente Comunitário de Estratégia da Saúde da Familia – ESF I/0. Data rescisória: 30/04/2023.

Termo de Rescisão: Contrato nº 093/2022 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x DAIANE CORREA GOMES. Objeto: Agente Comunitário de Estratégia da Saúde da Familia – ESF I/0. Data rescisória: 30/04/2023.

Termo de Rescisão: Contrato nº 109/2022 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x TALITA TAIS ANDRADE. Objeto: Orientador Social I/0. Data rescisória: 31/03/2023.

Termo de Rescisão: Contrato nº 005/2023 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x ELENA SILVA GONÇALVES MENEZES. Objeto: Professor da Educação Básica PEB 1 I/0. Data rescisória: 14/03/2023.

Termo de Rescisão: Contrato nº 011/2023 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x ELIANA RESENDE SILVA ARAUJO. Objeto: Professor da Educação Básica PEB 1 I/0. Data rescisória: 20/03/2023.

Termo de Rescisão: Contrato nº 022/2023 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x DANUSIA RODRIGUES DE CARVALHO. Objeto: Auxiliar Administrativo da Educação Básica - AAEB. Data rescisória: 16/04/2023.

Termo de Rescisão: Contrato nº 043/2023 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x MARIA EMILIA ROSA DE CARVALHO. Objeto: Técnico Superior de Saúde – TS2 – Assistente Social I/0. Data rescisória: 08/04/2023.

_____

TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo Nº 001/2023 ao Contrato Administrativo nº 075/2022 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x SORAYA MACIEL BRAGA.

Objeto: Técnico Médio de Saúde 2 – Técnico em Enfermagem I/0. Vigência: 01/06/2022 a 31/05/2022.

Termo Aditivo Nº 002/2023 ao Contrato Administrativo nº 001/2023 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x RAFAELA PINTO LACERDA. Objeto: Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família – ACESF I/0 . Vigência: 23/01/2023 a 10/08/2023.

Termo Aditivo Nº 001/2023 ao Contrato Administrativo nº 002/2023 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x CLAUDIA CORREA SILVA. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari. Vigência: 23/01/2023 a 03/03/2024.

Termo Aditivo Nº 001/2023 ao Contrato Administrativo nº 036/2023 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x EDISON FELICÍSSIMO RODRIGUES DA SILVA. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I – Vigia I/0. Vigência: 11/03/2023 a 02/08/2023.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:0D3A6A90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

CIESP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES - CIESP AVISO DE LICITAÇÃO

O CIESP torna público que se encontra aberto o processo de licitação – **PROCESSO Nº 051/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – Objeto: Aquisição de produtos de gênero alimentício, para lanche após exames que necessitam de jejum, realizados no CIESP. -** cf. especificações detalhadas do Edital. Data da realização do certame: 04/07/2023 às 09:00 horas - As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br sendo que o edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico: https://ciesp.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/em-andamento/ ou solicitados pelo e-mail: licitacao@ciesp.mg.gov.br

Publicado por:
Monica Loureiro Muller Pessoa
Código Identificador:EF4342B5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 122/2023 NÚMERO DE CONTRATO:127/2023

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 122/2023 NÚMERO DE CONTRATO:127/2023

Processo nº: 122/2023
Número de Contrato: 127/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATICIOS PARA ATENDER O MUNICIPIO DE MAR DE ESPANHA.
Empresa Contratada: CASCARDO DE CARVALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL ADVOCACIA.
CNPJ da Contratada: nº50.923.027/0001-24
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha
CNPJ da Contratante: 18.535.658/0001-63
Valor: R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)
Data da Assinatura do contrato: 20/06/2023

JOICE POZENATO SOARES
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:63A78477

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N° 119/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2023

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO
Processo n° 119/2023 Pregão Presencial n° 017/2023
Processo n° 119/2023 Pregão Presencial n° 017/2023 Objeto: FORNECIMENTO DE RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL COMPRIMIDO EM CILINDROS DE 10M³ E 1 M³, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Homologação Fica homologado este processo para : WERNECK GOMES COMERCIO DE MAT. HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 08.027.158/0001-67 Valor Total de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) MAR DE ESPANHA, 20 de Junho de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:71858C75

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 119/2023 NÚMERO DA ATA: 017/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 119/2023
NÚMERO DA ATA: 017/2023

Processo nº: 119/2023
Número da Ata: 017/2023
Objeto: O FORNECIMENTO DE RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL COMPRIMIDO EM CILINDROS DE 10M³ E 1 M³, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Promitente Fornecedor: WERNECK GOMES COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ do Fornecedor: nº08.027158/0001-57
Promitente Comprador: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha
CNPJ do Comprador: 18.535.658/0001-63
Valor: R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)
Data da Assinatura da Ata: 20/06/2023

JOICE POZENATO SOARES
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:B7050835

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº0104/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato nº0104/2023 Processo Administrativo Licitatório Nº 048/2023 – Credenciamento 06/2023. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de Serviços Médicos de Especialidades em Ortopedia, Ginecologia e Serviço de Regulação de AIH junto a Secretaria Municipal de Saúde deste município de Matutina/MG. Contratado: **amanda jessica martins faria - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 21.635.411/0001-23, com sede na Rua Juscelino Kubitschek, nº599, Centro, em Tiros/MG CEP.38880-000. Valor:**R$76.560,00 (setenta e seis mil e quinhentos e sessenta reais).** Prazo:15 de junho de 2023 a 15 de junho de 2024

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:6D6FF56A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 019-2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS, EM OBSERVÂNCIA AO §2º DO ARTIGO 15 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE PERMANECEM INALTERADOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA ***ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****, DECORRENTE DO* ***PROCESSO LICITATÓRIO Nº****. 036/2023, MODALIDADE* ***PREGÃO PRESENCIAL*** *Nº. 019/2023.*
OBJETO: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO*
FORNECEDOR: PAULA DAIANA DE SALES PINHEIRO-ME - CNPJ: 17.601.178/0001-90
VIGÊNCIA: 10/03/2023 ATÉ 09/03/2024
A ÍNTEGRA DA ATA ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA DIVISÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA, NA PRAÇA SEBASTIÃO *LEME DO PRADO, Nº 15, BAIRRO CENTRO.*

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:A20D71E6

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PAL Nº 104/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 05. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 104/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 076/2018. OBJETO: PRESTAÇÃO DE DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS (RESUMO DE EDITAIS, EXTRATO DE ADITIVOS, EXTRATO DE CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ETC.), NOS JORNAIS "DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO" E "HOJE EM DIA". CONTRATADA: CENTERMÍDIA PUBLICAÇÕES LTDA.-ME. CNPJ: 12.251.837/0001-92. VALOR TOTAL R$39.763,74. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CLÁUSULA QUARTA DO REFERIDO CONTRATO E INCISO II, ART. 57, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES. DATA DA ASSINATURA: 20/06/2023. VIGÊNCIA: 12 MESES.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:87D3756F

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00085 /2023 , **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000051/2023**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO SONORA, PARA TRANSMISSÕES DE INSERÇÕES PUBLICITÁRIAS DE CUNHO EDUCACIONAL E CULTURAL DE INTERESSE DA COMUNIDADE MINASNOVENSE**.**
Fornecedor Registrado: RADIO BOM SUCESSO LTDA . CNPJ 26.069.039/0001-59.Vigência: 19/06/2023 a 18/06/2024 A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0001	CHAMADA AO VIVO COM DURAÇÃO DE 30 SEGUNDOS -INSERÇÕES NO HORÁRIO COMERCIAL OU A DEFINIR	10.000,00	11,9756
0002	CHAMADA GRAVADA COM DURAÇÃO DE 30 SEGUNDOS-INSERÇÕES NO HORÁRIO COMERCIAL OU A DEFINIR	8.000,000	9,0815
0003	CHAMADA GRAVADA COM DURAÇÃO DE 60 SEGUNDOS-INSERÇÕES NO HORÁRIO COMERCIAL OU A DEFINIR	2.000,000	17,3047
0004	PROGRAMETE COM 10 MINUTOS DE DURAÇÃO-INSERÇÕESNO HORÁRIO COMERCIAL OU A DEFINIR	300,0000	262,3656
0005	PROGRAMETE COM 15 MINUTOS DE DURAÇÃO-INSERÇÕESNO HORÁRIO COMERCIAL OU A DEFINIR	120,0000	359,7671
0006	PROGRAMETE COM 20 MINUTOS DE DURAÇÃO-INSERÇÕESNO HORÁRIO COMERCIAL OU A DEFINIR	60,0000	485,0145

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:1AD64291

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00093 /2023 , **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000058/2023**. Objeto:** NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DA DATA DE SEU RECEBIMENTO**. Fornecedor Registrado: E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA .** CNPJ 08.734.023/0001-31.Vigência: 19/06/2023 a 18/06/2024 A íntegra da
ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0012	ELOXICAN, FRASCO COM 2,0MGMarca : VETFARMOS	500,0000	16,6400
0013	ELOXXICAN, FRASCO COM 0,5MGMarca : CHEMITEC	500,0000	13,3400
0014	RIFOTRAT, 10MG/ML, SPRAY, FRASCO COM 20MLMarca :NATULAB	500,0000	7,9700

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:3E21286B

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00093 /2023 , **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000058/2023**. Objeto:** NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DA DATA DE SEU RECEBIMENTO**. Fornecedor Registrado: EMANOEL SANTOS NEIVA .** CNPJ 21.729.982/0001-27.Vigência: 19/06/2023 a 18/06/2024 A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0001	COLAR ELIZABETANO N° 02Marca : PET SOLUTION	100,0000	12,5000
0002	COLAR ELIZABETANO N° 06Marca : PET SOLUTION	100,0000	16,0000
0003	COLAR ELIZABETANO N° 10Marca : PET SOLUTION	100,0000	18,0000
0004	COLAR ELIZABETANO, PACOTE COM 10UNMarca : PETSOLUTION	10,0000	144,0000
0005	COLEIRA N° 05, COR PRETAMarca : PROMASTER	100,0000	11,5000
0006	COLEIRA N° 05, COR VERMELHAMarca : PROMASTER	100,0000	11,5000
0007	COLEIRA N° 07, COR PRETAMarca : PROMASTER	100,0000	15,5000
0008	COLEIRA N° 07, COR VERMELHAMarca : PROMASTER	100,0000	15,0000
0009	COLEIRA N° 08, COR PRETAMarca : PROMASTER	200,0000	16,0000
0010	COLEIRA N° 08, COR VERMELHAMarca : PROMASTER	200,0000	16,5000
0011	COLEIRA PARA GATOMarca : DEG GET	200,0000	5,7000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:14C0B1FF

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PAL Nº 108/2023

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 069/2023**, objetivando **Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de carnes para manutenção das atividades de interesse da municipalidade**, com abertura às **08h30min do dia 05/07/2023**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 20 de Junho de 2023.

MARIA A. A. DA COSTA.
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:CF28158F

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PAL Nº 109/2023

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 070/2023**, objetivando **Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo para atender a demanda da Administração Municipal, especialmente a Secretária Municipal de Educação**, com abertura às **08h30min do dia 06/07/2023**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 20 de Junho de 2023.

MARIA A. A. DA COSTA.
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:513E056E

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ratificação de dispensa de licitação

Prefeitura de Minas Novas-MG – Fica ratificado o Processo Administrativo de Licitação n°. 110/2023, Dispensa Licitação n°. 015/2023, objetivando aquisição de grelhas de 20cm e grades de proteção (guarda corpo), para serem instaladas no ponto cedido para o bar da Barragem das Almas em Minas Novas - MG.
fornecedor(es): EDUARDO GOMES PEREIRA, CNPJ: 25.105.361/0001-23. Data Ratificação: 20 de Junho de 2023.

AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:A54F601D

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

DIVISÃO DE COMPRAS/ LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE CONTRATO DE N°111/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 101/2023, PREGÃO PRESENCIAL, Nº064/2023. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL À ENTIDADE DE INTERESSE SOCIAL, ATENDENDO A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL CONTRATADO: HEBERTON MATOS SOIER, CNPJ Nº 40.239.500/0001-03 VALOR: **R$**28.560,00. DATA DE ASSINATURA: 20 DE JUNHO DE 2023. VIGÊNCIA: 01 (ANO).

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:EC528EED

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

DIVISÃO DE COMPRAS/ LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE CONTRATO DE N°110/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 100/2023, TOMADA DE PREÇOS, Nº014/2023. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES EM VIAS PÚBLICAS NO DISTRITO DE CRUZINHA EM MINAS NOVAS – MG. CONTRATADO: PEDRO HENRIQUE CAMARGOS SANTOS, CNPJ Nº 49.353.773/0001-40. VALOR: R$80.393,55. DATA DE ASSINATURA: 20 DE JUNHO DE 2023. VIGÊNCIA: 01 (ANO).

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:3B42EE89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 055/2023 a realizar-se dia 03/07/2023 as 09:00 hs – Objeto contratação de empresa para fornecimento de equipamentos hospitalares (aparelhos de raio x), em atendimento das demandas do hospital municipal São Sebastião do município de Mirabela/mg. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288 -

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA –
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:FB38427C

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 056/2023 a realizar-se dia 04/07/2023 as 09:00 hs – Objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (cesta básica, carne, leite, iogurte, manteiga, dentre outros), em atendimento das demandas das gerencias municipais de assistência social, educação, saúde e administração de Mirabela/mg. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288 -

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
– Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:C9185E02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 05/2023

Dispõe sobre Edital do Processo de Escolha Unificado dos membros do Conselho Tutelar, referente ao mandato quadriênio 2024/2028 do Município de Miradouro -MG.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal Nº 1217/2017 e conforme reunião deliberativa do dia **24 de maio de 2023**,
Considerando a resolução Conanda Nº 231, de 28 de dezembro de 2022.
RESOLVE:
Art. 1º -A Resolução CMDCA-Miradouro 02/2023, altera e acrescenta os seguintes itens:

Item 5. DA 2ª ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA – PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTO
5.17. A relação dos candidatos aprovados na prova de conhecimentos e divulgação das notas ocorrerá até o dia **3 de julho** de 2023 e será publicada no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura Municipal e na página da empresa executora (www.elosposgraduacoes.com.br), bem como será afixada no mural da Prefeitura, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e das Unidades Básicas de Saúde (UBSs), convocando as (os) candidatas (os) aprovados para e Entrevista e Avaliação Psicológica que ocorrerá no dia 15 de julho de 2023 de 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30, na Casa de Cultura Serra do Brigadeiro, localizada à Avenida JK, centro, Miradouro-MG. O horário dos grupos e das entrevistas serão divulgados na NOMINATA desta etapa com cópia para o Ministério Público.
Sendo possível a interposição de **recurso** pelos candidatos, no horário das **08:00 às 11:00 e das 12:30 às 15:30, no endereço Praça Santa Rita, nº 288**, na Secretaria de Desenvolvimento Social, no prazo de 2 (dois) dias, no **período de 4 e 5 de julho** de 2023.

5.17.1. Os recursos relativos à prova de conhecimento serão apreciados pela Comissão Especial e empresa executora da prova, que deverá publicar decisão até o **dia 10 de julho**, publicando-se, em seguida, a lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

Item 6. DA 3ª ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA da Resolução CMDCA-Miradouro 02/2023:
6.1.A Entrevista e Avaliação Psicológica será realizada por profissional habilitado, cujo procedimento será baseado em A) em Entrevista/Anamnese, vivências e procedimentos em equipe, bem como utilização de Testes Psicométrico reconhecidos pelo Conselho Federal de Psicologia (os testes que serão utilizados são o B) *Bateria Fatorial de Personalidade – BFP dos autores: Carlos Henrique Sancineto da Silva Nunes, Claudio Simon Hutz e Maiana Farias Oliveira Nunes. Editora: Casa do Psicólogo e*, o C) Palográfico na avaliação da personalidade. Alves, I. C. B., & Esteves, C. (2004). São Paulo: Vetor. Testes reconhecidos pelo Conselho Federal de Psicologia - SATEPSI por meio da Resolução CFP nº 009/2018), para apuração de perfil adequado à função de Conselheira(o) Tutelar.
6.1.2.A Entrevista e Avaliação Psicológica com emissão de Laudo Psicológico será executada pela empresa Elos Consultoria, Assessoria, Capacitação Educacional e Pós-graduações LTDA –ME, inscrita no CNPJ 16.888.072/0001-57, situada Avenida Barão Rio Branco, nº 2872 Sala 1409 – Centro Juiz de Fora – Minas Gerais. CEP.: 36.016-311, contratada que avaliará nos candidatos, de acordo com a cartilha "Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar: orientações para criação e funcionamento", da Secretaria Especial de Direitos Humanos/Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, ano 2007 as (os) conselheiras(os) devem apresentar as seguintes habilidades: a) – *empatia; b) – escuta qualificada; c) – comunicação; d) – relação interpessoal; e) – trabalho em equipe; f) – flexibilidade nas ações e decisões; g) – capacidade de trabalho em rede; h) – Capacidade de argumentação; i) – neutralidade frente às diferenças; j) – organização e planejamento; k) – assertividade; e l) – motivação.*
6.2. Entrevista e Avaliação Psicológica que ocorrerá no dia **15 de julho de 2023 de 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30, na Casa de Cultura Serra do Brigadeiro, localizada à Avenida JK, centro, Miradouro-MG**, conforme convocação realizada na NOMINATA desta etapa.
6.6.Os candidatos poderão obter cópia do relatório final da avaliação e do Laudo Psicológico por meio de devolutiva pela avaliadora por meio de agendamento prévio.
6.8. A relação dos candidatos APTOS ou INAPTOS na Entrevista e Avaliação Psicológica e habilitados para a próxima etapa ocorrerá até o dia **01 de agosto 2023** e será publicada no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura Municipal e na página da empresa executora (www.elosposgraduacoes.com.br), bem como será afixada no mural da Prefeitura, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e das Unidades Básicas de Saúde (UBSs), e constará data, local e horário de reunião a ser promovida pela Comissão Especial que autorizará o início da campanha eleitoral, com cópia para o Ministério Público. Sendo possível a **interposição de recurso** pelos candidatos conforme item 6.9.,no horário das **08:00 às 10:00 e das 13:00 às 15:00**, no endereço **no endereço Praça Santa Rita, nº 288**, na Secretaria de Desenvolvimento Social, Miradouro -MG, no prazo de 2 (dois) dias, no período de **2 a 3 de agosto** de 2023 presencialmente.
6.9.A Entrevista e Avaliação Psicológica será eliminatória e, nesta fase, a (o) candidata (o) que se sentir prejudicada (o), só poderá impetrar recurso fundamentado por Profissional de Psicologia, conforme legislação em vigor dentro do prazo previsto pelo Processo de Escolha das(os) Conselheiras(os) tutelares.
Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Miradouro, 16 de junho de 2023.

RÍGELA ALMEIDA DE MORAIS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Kátia Agostini Fraga Rocha
Código Identificador:BDED3761

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
ORDEM DE SERVIÇO PARA INÍCIO DE OBRAS - CONTRATO Nº 28/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a ORDEM DE SERVIÇO Nº 01 do Contrato nº 28/2023. Contratada: **TATIANE LÚCIA DA COSTA EIRELI** – CNPJ nº 33.590.631/0001-67 - Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma e ampliação da Escola Municipal Caramuru, localizada na Rua Caetés – centro – Moema/MG – Projeto de Mãos Dadas do Governo do Estado de Minas Gerais, nos exatos termos contratuais. Valor total R$3.262.074,57 (três milhões, duzentos e sessenta e dois mil, setenta e quatro reais, cinquenta e sete centavos). Vigência até 15/06/2024. Data da assinatura 16/06/2023 – ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, EMITIDA EM 19/06/2023 AUTORIZANDO A DAR INÍCIO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS - Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba licitações

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:201BFBEF

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público que fará realizar Processo Licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial nº 34/2023 – PRC nº 322/2023**, abertura dia **04/07/2023 às 09:00 horas - LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ART. 48, I PARÁGRAFO 3º (COM ALTERAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014)**, cujo objeto é a aquisição de kits de material escolar para serem distribuídos aos alunos da rede pública municipal, bem como materiais esportivos/pedagógicos que serão utilizados nas aulas de educação física e para os alunos com necessidades especiais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, nos exatos termos do Edital e seus Anexos – maiores informações: www.moema.mg.gov.br aba licitações -

Moema/MG - 19/06/2023 –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:6D30705C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO EDITAL 01-2023 PSP MOEMA MG

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE EPIDEMIOLÓGICO PARA O QUADRO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG - EDITAL Nº 01/2023

EXTRATO DE ABERTURA DO EDITAL

O Exmo. Sr Alaelson Antônio de Oliveira, DD. Prefeito do Município de Moema/MG, torna público a realização do Processo Seletivo Público Município de Moema/MG, de Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório, para provimento das funções de Agente Comunitário de Saúde e Agente Epidemiológico para o quadro de profissionais da Secretaria da Saúde do Município de Moema/MG, observados os termos das leis e demais normas contidas no Edital nº 01/2023. As inscrições para o Processo Seletivo Público serão realizadas somente pela *internet*, no endereço eletrônico do IBGP (**novo.ibgpconcursos.com.br**), no período entre **09h00min do dia 21/08/2023 às 15h59 do dia 21/09/2023**, observado o horário de Brasília/DF, e critérios do Edital. O Edital nº 01/2023 será publicado, em sua íntegra nos endereços eletrônicos: novo.ibgpconcursos.com.br e www.moema.mg.gov.br.

Moema, 20 de junho de 2023.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Moema

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:E19350BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP N° 41/2023, FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 41/2023, FORMA: ELETRÔNICA– PROCESSO Nº 69/2023. Objeto: Refere-se à Registro de Preços Para Eventual e Futura Aquisição de Gêneros Alimentícios, para Atender Diversas Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo – MG. Licitação Regionalizada com Cota e Reserva de Itens para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 69/2023, modalidade Pregão SRP nº 41/2023 – Tipo: menor preço por item. **Empresas Habilitadas**: Boi Branco Ltda; M Campos Distribuidora Eireli; Tatiana Ramos Soares – ME; Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios São Geraldo Ltda – ME. Data: 13/06/2023. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 41/2023, FORMA: ELETRÔNICA– PROCESSO Nº 69/2023**. A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 69/2023, modalidade Pregão SRP nº 41/2023 – Tipo: menor preço por item, em favor das Empresas: Boi Branco Ltda; M Campos Distribuidora Eireli; Tatiana Ramos Soares – ME; Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios São Geraldo Ltda – ME. Data: 13/06/2023. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP Nº 41/2023, FORMA: ELETRÔNICA, PROCESSO Nº 69/2023. Órgão Gerenciador:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresas:** Ata RP n° 119/2023: Boi Branco Ltda, CNPJ: 20.044.201/0001-06; Valor: R$ 388.080,00. Ata RP n° 120/2023: M Campos Distribuidora Eireli, CNPJ: 35.988.926/0001-11; Valor: R$ 92.500,00. Ata RP n° 121/2023: Tatiana Ramos Soares – ME, CNPJ: 17.500.850/0001-51; Valor: R$ 208.850,00. Ata RP n° 122/2023: Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios São Geraldo Ltda – ME, CNPJ: 03.575.617/0001-23. Valor: R$ 61.950,00. Valor Global: R$ 751.380,00. **Data:** 13/06/2023.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:F21AC747

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 07/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 07/2023. A Secretaria Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar a partir do dia 06 de julho de 2023, às 14:00 horas na Sala de Licitações, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo, situado à Avenida Olegário Maciel nº 129 – 2º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, para proceder à abertura dos envelopes contendo a documentação para o Credenciamento nº 07/2023. Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços Médicos, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, para Atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo - MG. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail

licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura. Monte Carmelo, 19 de junho de 2023.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:6B6D1F69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP N° 39/2023, FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 39/2023, FORMA: ELETRÔNICA– PROCESSO Nº 67/2023. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de 02 (dois) Tratores Conforme Convênio 938.153/2022, firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, e o Município de Monte Carmelo – MG, através da Secretaria Municipal Agronegócio e Meio Ambiente. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 67/2023, modalidade Pregão SRP nº 39/2023 – Tipo: menor preço por item. **Empresa Habilitada**: D C J Máquinas Agrícolas Ltda. Data: 07/06/2023. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 39/2023, FORMA: ELETRÔNICA– PROCESSO Nº 67/2023**. A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 67/2023, modalidade Pregão SRP nº 39/2023 – Tipo: menor preço por item, em favor da Empresa: D C J Máquinas Agrícolas Ltda. Data: 12/06/2023. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP Nº 39/2023, FORMA: ELETRÔNICA, PROCESSO Nº 67/2023. Órgão Gerenciador:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresa:** D C J Máquinas Agrícolas Ltda, CNPJ: 07.542.498/0001-63. Ata RP n° 123/2023. Valor Global: R$ 458.000,00. **Data:** 14/06/2023.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:C5AA2537

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 125/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO SRP Nº 51/2022, FORMA: PRESENCIAL, PROCESSO Nº 77/2022. Objeto: Refere-se a Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Locação de Veículos para Atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo – MG. Licitação Regionalizada para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. **Partes:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresa:** Magno Severino de Melo ME, CNPJ: 33.002.399/0001-07. Contrato n° 125/2023. **Valor Global**: R$ 105.000,00. **Data:** 15/06/2023.

ANA PAULA PEREIRA -
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:AE778D8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO SRP N° 50/2023, FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão n° 50/2023 Sistema Registro de Preços na Forma: Eletrônica. A Secretaria Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 03 de julho de 2023, às 09:00 horas o Pregão n° 50/2023 Sistema Registro de Preços - Modo de Disputa Aberto na Forma Eletrônica, Tipo: menor preço por item. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Arbitragem, para os Campeonatos e Torneios Municipais, que serão Realizados pelo Município de Monte Carmelo através da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Esportes. Com Cota e Reserva de Itens para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Entrega das Propostas: a partir de 21/06/2023 no site www.licitanet.com.br. Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico: 03/07/2023 a partir das 09h20mim no site www.licitanet.com.br. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura. Data do Edital: 19/06/2023.

Monte Carmelo, 20 de junho de 2023.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:74DB47FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 91/2023, DE 19 DE JUNHO DE 2023

Revoga Portaria 79/2023 que dispõe sobre o recebimento de ofícios, citações, intimações, notificações, requerimento e pedidos de informações no âmbito da Câmara Municipal de Muriaé e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais e regimentais e especialmente:

CONSIDERANDO as disposições dos arts. 30 da Constituição Federal, 176 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e 73, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO a competência atribuída ao Presidente da Câmara Municipal pelo art. 50, I, *j*, notadamente no que diz respeito à organização e superintendência dos serviços internos da Casa;

CONSIDERANDO sobretudo a supremacia do interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a portaria 79/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Muriaé – MG, 19 de junho de 2023.

GERSON FERREIRA VARELLA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:573B81B0

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO Nº 02, DE 15 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre aprovações do Conselho Municipal dos Direitas da Criança e do Adolescente – CMDCA Muriaé"

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE MURIAÉ/MG, em reunião ordinária de 13 de junho de 2023, constituída sob a Ata nº 217, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 1.580/1991 e demais alterações:

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 3.275/2006 que dispõe sobre a política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2020;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar e acolher o Relatório Final da Comissão de Sindicância no Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2020, para, adotando seus fundamentos, ABSOLVER a servidora H.H.C, diante da ausência de fatos capazes de configurar a falta funcional a ela imputada.
Art. 2º – Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé-MG, 15 de junho de 2023.

LUZIA MARIA DE ASSIS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:A61690E5

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12003 DE 31 DE MAIO DE 2023.

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro	
CNPJ: 17.947.581/0001-76 Telefone: (32) 3696-3300	Exercício: 2023

DECRETO Nº 12003 de 31 de MAIO de 2023.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 100.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6546, de 21 de DEZEMBRO de 2022,
D E C R E T A:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(1727) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.11.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
02 - JUDICIARIA	
062 - DEFESA DO INTERESSE PUBLICO PROC.JUDIC.	
0000 - ENCARGOS ESPECIAIS	
0.002 - PRECATÓRIOS - ART. 100 CF	
3190.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)	
Adiciona:	100.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
(0068) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.01 - ADMINISTRATIVO	
06 - SEGURANCA PUBLICA	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
1.001 - SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA	
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)	
Reduz:	100.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os devido reforço visto não estarem consignados no orçamento atual do ano corrente.

Muriaé - MG, 31 DE MAIO DE 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Lei 1.468/90

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:2A69DA61

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 109, DE 20 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a remoção administrativa de Servidor Público Municipal

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o artigo 216 da Lei Municipal n° 3.824/20019, de 01 de Dezembro de 2009, que dispõe quanto à remoção e a permuta de servidor público municipal.

CONSIDERANDO, que o Município reveste-se de poderes para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do serviço público,o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas.

CONSIDERANDO, que, os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei,quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa.

RESOLVE

Art.1º - Em razão da remoção ex ofício, fica designada a Servidora **Silvane Garcia do Amaral** MASP 5;757.002, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar, nos termos do artigo 216, inciso II da Lei Municipal n° 3.824/2009 - Estatuto do Servidor Público do Município de Muriaé, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a Escola Municipal Profª Zuleima César Araújo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16/05/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 20 de junho de 2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária de Educação Municipal

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:3F3B38C1

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 110, DE 20 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a remoção administrativa de Servidor Público Municipal

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o artigo 216 da Lei Municipal n° 3.824/20019, de 01 de Dezembro de 2009, que dispõe quanto à remoção e a permuta de servidor público municipal.

CONSIDERANDO, que o Município reveste-se de poderes para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do serviço público,o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas.

CONSIDERANDO, que, os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei,quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa.

RESOLVE

Art.1º - Em razão da remoção ex ofício, fica designada a Servidora **Andréa Aparecida Carvalho Paula** MASP 004.561.002, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar, nos termos do artigo 216, inciso II da Lei Municipal n° 3.824/2009 - Estatuto do Servidor Público do Município de Muriaé, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a Escola Municipal Irene Pereira Dias Nunes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16/05/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 20 de junho de 2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária de Educação Municipal

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:1CA97EB0

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 111, DE 20 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a remoção administrativa de Servidor Público Municipal

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o artigo 216 da Lei Municipal n° 3.824/20019, de 01 de Dezembro de 2009, que dispõe quanto à remoção e a permuta de servidor público municipal.

CONSIDERANDO, que o Município reveste-se de poderes para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do serviço público,o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas.

CONSIDERANDO, que, os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei,quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa.

RESOLVE

Art.1º - Em razão da remoção ex ofício, fica designada a Servidora **Valéria Cristina Vilela e Villela Ribeiro** MASP 4.942.001, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar, nos termos do artigo 216, inciso II da Lei Municipal n° 3.824/2009 - Estatuto do Servidor Público do Município de Muriaé, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a Escola Municipal Profª Zuleima César Araújo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 20 de junho de 2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária de Educação Municipal

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:0E1DDDA5

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 23, DE 20 DE JUNHO DE 2023

Convoca os candidatos aprovados no Edital n.º 03, de 10 de Fevereiro de 2023, para a realização de atos necessários para a contratação de estagiários de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, ou na área de educação e afins, da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé/MG.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 18, de 08 de novembro de 2022, destinado à formação cadastro de reserva de estagiários de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, ou na área de educação e afins, da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé/MG.

1. DO DIA, LOCAL E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO

A convocação será realizada na Secretaria Municipal de Educação no endereço: **Av. Maestro Sansão nº 236 – 1º andar – Sala Nadia Lipus.**
O candidato aprovado deverá comparecer no endereço acima na data **22/06/2023.**
O horário da convocação será às 09h e todos os candidatos aprovados e interessados deverão estar presentes de forma pontual.

2. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO ATO DA CONVOCAÇÃO

2.1. Os candidatos aprovados e convocados deverão comparecer portando os seguintes documentos:

a) Diploma/Certificado de Conclusão de Curso de nível superior e histórico escolar;
b) Declaração de Matrícula expedida pela Instituição de Ensino, referente ao curso de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva;
c) Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas no estágio;
d) Declaração de previsão de encerramento do curso de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, emitida pela instituição de ensino; e
e) Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino) e eleitorais.
f) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
g) Original e cópia do CPF e da Identidade;
h) Fotocópia de comprovante de residência;
2.2. No momento da convocação, será analisada a correspondência da documentação apresentada com as informações prestadas quando da inscrição.

2.2.1. Constatando-se incongruências e inconformidades que beneficiam o candidato quanto a sua colocação, omissão ou inveracidade de quaisquer dos documentos/informações prestadas, será o candidato automaticamente excluído do processo seletivo regido por este Edital.

2.3. O Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário, será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

2.4. A Secretaria Municipal de Educação informará o período de trabalho do candidato no ato da convocação.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico *https:// digiescola.com.br/estagioposgraduacao*, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

3.2 Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé/MG, 20 de junho de 2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I
ESTAGIÁRIO DE PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SALA NADIA LIPUS
DATA: 22/06/2023
HORÁRIO: 09h

CLASS.	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
125	ISADORA BORCARI GONCALVES
126	MARCILENE ATAIDES COSTA
127	MARIA EDUARDA DA SILVA

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:3C814A71

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12.031, DE 15 DE JUNHO DE 2023

"Torna sem efeito as nomeações dos candidatos que não tomaram posse no prazo legal."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr.**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDOa homologação do resultado final do Concurso Público Edital 001/2019 promovida pelo Decreto n. 9.535, de 03 de março de 2020;

CONSIDERANDOa nomeação realizada pelo Decreto nº 11.854, de 10 de Abril de 2023;

CONSIDERANDOo disposto nos §1º e §9º, do artigo 15, da Lei n. 3.824, de 1º de dezembro de 2009, que dispõe sobre o prazo legal para posse dos candidatos nomeados;

DECRETA

Art. 1º. Torna sem efeito as nomeações dos candidatos abaixo relacionados, realizadas através do Decreto nº 11.854, de 10 de Abril de 2023, em razão do decurso do prazo legal sem que o mesmo tenha tomado posse, no termo do disposto nos §1º e § 9º, do artigo 15, da Lei Municipal n. 3.824, de 1º de dezembro de 2009

DECRETO Nº 11.854, DE 10 DE ABRIL DE 2023

CLASSIFICAÇÃO - NÍVEL ELEMENTAR

CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES

Colocação	Nome Completo
137	IEDA MARIA APARECIDA FRANCISCO
154	SABRINA PEREIRA DE JESUS SILVA
205	EDGLACY VICENTE DE LIMA SILVA

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 15 de Junho de 2023

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:2754AA45

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023-ANÁLISE DE ÁGUA PARA APLICAÇÃO DE ORTOPOLIFOSFATO (ME OU EPP).

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 050/2023 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES DE METAIS E P2O5 PARA MONITORAMENTO DA APLICAÇÃO DE ORTOPOLIFOSFATO NO SISTEMA DA ETA RIO PRETO. INÍCIO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA **06/07/2023 ÀS 09:00 HORAS** - A LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - **WWW.BNC.ORG.BR**. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 21/06/2023 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS –
Diretora Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:E58667BB

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PARECER JURIDICO RECURSO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023 - SRP ÓLEOS, LUBRIFICANTES, GRAXAS E OUTROS (AMPLA,COTA,EXC)

PARECER JURÍDICO: SPJ nº 162/2023

CONSULENTE: SETOR DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: ANÁLISE DO RECURSO APRESENTADO PELA EMPRESA **TRATOR CAV SERVIÇOS LTDA** REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023.

Trata-se de parecer jurídico para análise do Recurso Administrativo apresentado pela empresa **TRATOR CAV SERVIÇOS LTDA**, inconformada com a habilitação das empresas vencedoras, a saber, **SUPER IMPACTO MECÂNICA E PNEUS LTDA e J MARANGONI COMERCIAL – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP**, no Pregão Eletrônico nº 038/2023, conforme fls. 486/488.
Das empresas recorridas, somente a J MARANGONI COMERCIAL apresentou suas contrarrazões em fls. 509/510.
O recurso é tempestivo e regular, pelo que passo a análise jurídica das razões recursais, visando dirimir qualquer dúvida com referência à legalidade do certame.
DO MÉRITO
A empresa recorrente alega, suscintamente, ser indevida a classificação das vencedoras uma vez que não indicaram marca/modelo do produto ofertado, conforme exigido no item 6.1.3 do Edital.

Em suas contrarrazões, alega a recorrida que não merece prosperar o recurso apresentado, uma vez que a própria marca mencionada já são os modelos dos produtos ofertados.

Após relatado o necessário, passo ao parecer.

A controvérsia apresentada no recurso cinge-se em volta da classificação das empresas classificadas em primeiro lugar por, supostamente, terem descumprido a exigência contida no item 6.1.3 do Edital.

O Setor de Licitação realizou consulta ao Setor de Transporte solicitando esclarecimento quanto ao mérito recursal apresentado (fl. 518), com resposta do setor requisitante vindo em fl. 519, aduzindo que não procede as alegações trazidas, uma vez que os modelos foram indicados pela Autarquia e que as marcas foram devidamente descritas pelos participantes.

Certificou, ainda, que as marcas vencedoras estão de acordo com o exigido no edital.

É possível concluir, com base na resposta do setor técnico/requisitante, de que não houve qualquer descumprimento por parte dos licitantes participantes.

Além disso, conforme se depreende do documento de fl. 345, por exemplo, a empresa recorrente indicou o campo marca e, no campo modelo, indicou a amperagem da bateria do respectivo lote, conforme tela abaixo:

Ou seja, não existe indicação de modelo, mas tão somente a indicação da amperagem já indicada pela Autarquia, conforme destacado pelo setor técnico/requisitante.

Deve-se ser levado em conta, ainda, a aplicação de diversos princípios norteadores do processo licitatório.

Os princípios, por se tratarem de mandados de otimização que ordenam que algo seja realizado em máxima medida relativamente às possibilidades reais e jurídicas, apresentam um grau de imposição apenas *prima facie*, tendo em vista que poderão ser superadas por outros princípios, caracterizando-se, em regra, como não absolutas.

Diante da colisão entre princípios, deverá ser conferida uma valoração a cada postulado, atribuindo-se peso de acordo com o caso concreto, sem que com isso haja a invalidação de um princípio em detrimento do outro e sem que se esgote o núcleo essencial daquele de menor peso relativo.

Deve-se ter em mente que o processo administrativo, em especial o licitatório, não representa um fim em si mesmo, mas um meio para o atendimento das necessidades públicas.

Diante deste raciocínio que se entende que o princípio da formalidade não pode ser utilizado como barreira à concretização da finalidade dos atos e tampouco pode ser exigido quando dispensável, em especial, nos processos administrativos. É neste sentido que se orienta o TCU:

No curso de procedimentos licitatórios, **a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado**, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, **promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo**, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados. (Acórdão 357/2015-Plenário. Relator: Bruno Dantas. Data do julgamento: 04/03/2015)

Desta forma, a falta de indicação da amperagem, como exemplificado acima, ou do modelo, não causa qualquer óbice ao conhecimento do produto ofertado, uma vez que se trata de característica intrínseca ao objeto licitado, não tendo condão de configurar violação ao Princípio da Vinculação ao Edital.

Sendo assim, **opino pelo recebimento e NÃO CONHECIMENTO do mérito do recurso apresentado pela empresa licitante TRATOR CAV SERVIÇOS LTDA**, com o consequente prosseguimento do certame.

É o meu parecer, salvo melhor juízo.

Muriaé - MG, 14 de junho de 2023.

CLÁUDIO AFONSO DOS SANTOS CARNEIRO
Assessor Jurídico- DEMSUR
MASP 1685

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:283AA7B7

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 74, DE 20 DE JUNHO DE 2023

"Nomeia membros para a composição da Comissão de Peritos e Pareceristas Técnicos (CPPT)"

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 5.656, de 13 de junho de 2018, que institui o Sistema Municipal de Cultura (SIMC); e

CONSIDERANDO o disposto no §2odo artigo 2odo Decreto Municipal nº 8.971/2019 que regulamenta a Lei Municipal nº 5.656, de 13 de junho de 2018, conferindo à Diretora da FUNDARTE a nomeação dos membros da CPPT***;***

RESOLVE

Art. 1º – Ficam nomeados os seguintes membros para comporem a Comissão de Peritos e Parecerista Técnicos prevista no Sistema Municipal de Cultura (SIMC) sob a presidência da Diretora Geral da FUNDARTE:

I – Membros técnicos indicados pela FUNDARTE:

a – **Titular:**Elisa Caroline Darby, **suplente:**Alexandre da Silva Ferreira
b – **Titular:**Elielson Rodrigues Nascimento, **suplente:**Evandro Silva;
c – **Titular:**Luiz Gustavo Lorete Pereira, **suplente:**José Aparecido Sevenini Corredo

II – Representantes indicados pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais:

a – **Titular:**Fernando Paixão Duarte, **suplente:**Gabriel Amaral
b – **Titular:**Vanderleia Aparecida de Castro Souza, **suplente:**Edson Gomes dos Santos;
c – **Titular:**Rangel Martino de Oliveira Paiva; **suplente:**Christian Tanus Bahia
d – **Titular:**Gedália Teixeira Lima, **suplente:**Renato Sigiliano.

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 20 de junho de 2023.

WANIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:7D55C247

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 75, DE 20 DE JUNHO DE 2023

"Publicação do resultado final de habilitação das inscrições no Edital de Credenciamento nº 002/2023 – Edital de Credenciamento de Grupos de Quadrilha Junina para se apresentarem na 3ª Edição do Arraiá Muriaé"

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDOas inscrições realizadas no Edital de Credenciamento nº 002/2023 – Edital de Credenciamento de Grupos de Quadrilha Junina locais e estaduais para se apresentarem na 3ª Edição do Arraiá Muriaé;

CONSIDERANDOque a Administração Pública é regida por princípios constitucionais, dentre os quais a moralidade, publicidade e impessoalidade;

RESOLVE

Art. 1º. Fica divulgado o resultado de habilitação das inscrições no Edital de Credenciamento de Grupos de Quadrilha Junina para se apresentarem na 3ª Edição do Arraiá Muriaé que ocorrerá no dia 24 de junho de 2023.

I – Desistência na categoria "Apresentação Competitiva":

Nº de Inscrição	Nome do grupo:	Representante	CPF/CNPJ	Status da inscrição:
2	Coração Caipira	Leonardo Henrique Martins dos Santos	134.496.616-04	DESABILITADA

II – Inscrições na categoria "Apresentação Competitiva":

Nº da Inscrição	Nome do grupo	Representante	CPF/CNPJ	Status da inscrição
6	Arraial do Busca-Pé	Delfonso Geraldo da Silva	038.782.616-59	HABILITADA

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé – MG, 20 de junho de 2023.

WÂNIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:8A6778A9

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 117/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de abertura de licitação – Pregão Eletrônico nº 117/2023 – Objeto:Aquisição fracionada de materiais de sinalização móvel de vias públicas, visando atender as necessidades do Departamento Municipal de Transportes e Trânsito - DEMUTTRAN - na sinalização de trânsito, canalizando e direcionando o tráfego, delimitando áreas de isolamento adequado de obras, desvios, eventos, etc., conforme especificações e quantidades estabelecidas.Fica marcada asessão de licitação para o dia 18/07/2023 às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e site https://muriae.mg.gov.br/– Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Mariana Pardócimo da Silva
Código Identificador:84433530

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ -Aviso de abertura de licitação – Pregão Eletrônico nº 118/2023 – Objeto: Aquisição de materiais de construção/reformas e diversos, como laje pré-fabricada, manilha, calha, areia, bloco de concreto, saibro, outros, por meio do sistema de registro de preços. Fica marcada asessão de licitação para o dia 05/07/2023 às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e site https://muriae.mg.gov.br/– Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:B18260F6

LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ - Aviso de abertura de licitação - Concorrência Pública nº 010/2023 – Objeto: Tem por objeto selecionar e classificar a empresa com a proposta mais vantajosa para a outorga de concessão da operação, com exclusividade, de todo o Sistema de Transporte Coletivo Urbano por Ônibus, através de veículos tipo ônibus (Básico, Midi, Mini, Micro) e vans ou qualquer outro modo que venha a ser implantado durante a vigência do contrato, colocados permanentemente à disposição do cidadão de Muriaé, MG– Abertura da sessão de licitação marcada para o dia 26/07/2023 às 10:00 horas, na sala de reunião do Setor de Licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Centro, Muriaé – MG – Edital disponível no site https://muriae.mg.gov.br/e no Setor de Licitação – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:C6DD7DC5

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 120/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de abertura de licitação – Pregão Eletrônico nº 120/2023 – Objeto:Aquisição fracionada de materiais para demarcação e manutenção de sinalização viária horizontal (tintas e solventes), visando atender as necessidades do Departamento Municipal de Transportes e Trânsito - DEMUTTRAN - conforme especificações e quantidades estabelecidas.Fica marcada asessão de licitação para o dia 19/07/2023 às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e site https://muriae.mg.gov.br/– Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Mariana Pardócimo da Silva
Código Identificador:A8F61824

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

GABINETE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 025/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 025/2023 a favor da empresa MERCIO DE EMBALAGENS LTDA , CNPJ: 07.424.845/0001-53, para Contratação de empresa especializada no fornecimento de sacos plásticos de lixo de alta qualidade, resistentes a rasgos e vazamentos, destinados à coleta e transporte de resíduos urbanos, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo do município de Naque/MG, contribuindo para a limpeza e higiene das áreas urbanas, com valor total de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

Naque, MG, 19 de junho de 2023.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:5262EDBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 067/2023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 067/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE,
RATIFICAR E HOMOLOGAR, o **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 067/2023, ADESÃO** conforme justificativa apresentada e Parecer da Assessoria Jurídica, **AUTORIZANDO,** a contratação da empresa **COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.860.549/0001-40, situada na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 4.171, Bairro Castelo, Belo Horizonte/MG, referente a Ata de Registro de Preços nº 039/2023, referente ao Pregão Presencial SRP nº 006/2022, Processo Licitatório nº 015/2022, gerenciada pelo **MUNICÍPIO DE RIACHINHO/MG,** através da Comissão de Licitação, objetivando registro de preços para futura e eventual aquisição de peças originais e genuínas com garantia para veículos e máquinas pesadas, no valor total estimado de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

Publique-se.

Natalândia/MG, 20 de Junho de 2023.

GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:E66593A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Edital de Leilão nº 001/2023. Processo Licitatório nº 071/2023. A Prefeitura Municipal de Nepomuceno, através da Secretaria Municipal de Administração torna público aos interessados que se encontra a disposição dos mesmos, o edital de leilão de bens inservíveis do patrimônio municipal. Lote 01, Utilitário Kombi, Volkswagen Gasolina, avaliado em R$ 1.000,00. Lote 02, Automóvel Fiat/Uno Mille Fire Flex., avaliado em R$ 1.100,00. Lote 03, Kombi, Volkswagen Gasolina, avaliado em R$ 1.000,00. Lote 04, Kombi, Volkswagen Gasolina, avaliado em R$ 1.000,00. Lote 05, Utilitário Pálio, Fiat Gasolina, avaliado em R$ 700,00. Lote 06 Veículo Ambulância Fiat, a Gasolina, avaliado em R$ 9.000,00. Lote 07, Veículo Logan, a Gasolina, avaliado em R$ 4.000,00. Lote 08, Veículo Ambulancia Renault, a Gasolina, avaliado em R$ 6.000,00. Lote 09, Ambulância Peugeot Partner Furgão Alcool/Gasolina, avaliado em R$ 10.000,00. Lote 10, Patrol Huber Waco, avaliado em R$ 12.000,00. Lote 11, Trator De Esteira – Fiatallis, avaliado em R$ 20.000,00. Lote 12, Caminhão Mercedes 1418e E Mais Prensa Compactador De Lixo, avaliado em R$ 40.000,00. Lote 13, Ônibus OF 1318, avaliado em R$ 20.000,00. Lote 14, Ônibus OF 1315, avaliados em R$ 10.000,00. Lote 15, Ônibus OF 1315, avaliado em R$ 12.000,00. Lote 16, Ônibus OF 13185, avaliado em R$ 20.000,00. Lote 17, Ônibus VW//15.190 EOD 55 Lugares, avaliado em R$ 40.000,00. Lote 18, Ônibus Iveco Granclass, avaliado em R$ 40.000,00. Lote 19, Ônibus Agale Maxibus Astor, avaliado em R$ 70.000,00. Lote 20, Mini Usina de Leite, avaliada em R$ 7.705,00. Lote 21, Lote De Luminarias Públicas (Alumínio E Antimônio) Inservível, avaliada em R$ 3.330,00. Lote 22, Lote De Sucata De Informática, avaliada em R$ 75,00. Lote 23, Lote De Sucata Ferrosa, avaliada em R$ 500,00. Lote 24, Lote De Eletroeletrônicos Diversos Inservíveis, avaliado em R$ 600,00. A descrição completa dos itens consta no Termo de Referência do Edital de Leilão nº 001/2023. Entrega de documentação e seção de lances será às **09:00 horas do dia 13/07/2023.** A sessão ocorrerá no **Auditório da Casa da Cultura Maria Nadir Pimenta Tonelli, situado na Rua Ozório Ribeiro, nº 199, Jardim de Maria, neste Município**. Edital e informações Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, Site: www.nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 13/06/2023.

ROSILENE DE FÁTIMA FIRMINO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:FC60DBDD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 068/2023. Pregão Eletrônico nº 018/2023. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de tintas, massa corrida, massa acrílica, verniz, fundo preparador, lixas, solventes, para eventual aquisição, durante um período de 12 (Doze) meses, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, conforme as condições e especificações constantes no Termo de Referência, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Data de Abertura: **18/07/2023 às 13:00 horas**. Tipo: Menor Preço por Item. Edital e informações nos sites: www.nepomuceno.mg.gov.br e Sistema de Pregão Eletrônico do Compras BR – www.comprasbr.com.br, na Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. E-mail: licitacao@nepomuceno.mg.gov.br. Tel (35) 3861-3686.

Nepomuceno, 14/06/2023.

ROSILENE DE FÁTIMA FIRMINO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:63C4DAA3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do 11º Aditivo ao Contrato nº 061/2019. Processo Licitatório nº 034/2019. Pregão Presencial nº 024/2019. Fica incluído no Contrato Original celebrado entre as partes e acima identificado, 01 ponto de acesso à rede de internet de 5 Mbit/s, para a Escola Estadual Fazenda Bela Vista, neste município, ao valor unitário do contratado de R$ 195,00 (Cento e noventa e cinco reais) mensais, a partir da data da assinatura deste aditivo até 02/05/2024, quando vence o contrato, totalizando o valor de R$ 2.145,00 (Dois mil cento e quarenta e cinco reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Agyonet Ltda ME.

Nepomuceno, 15/06/2023.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:454E6FF5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 043/2023. Processo Licitatório nº 061/2023. Inexigibilidade nº 013/2023. Objeto: Prestação de serviços de show artístico profissional da dupla Júnior e Fagner, para apresentação musical no Município de Nepomuceno-MG, no dia 17 (Dezessete) de Junho de 2023, às 19h com duração de 03 (três) horas, a ser realizado na quadra sem cobrança de ingressos ou taxas, nas festividades da comunidade rural do Congonhal. Vigência: 30 (Trinta) dias. Valor Global: R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Fagner Eurico Campomori ME.

Nepomuceno, 16/06/2023.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:8B5CD538

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES

CONVOCAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES DE RECURSO INTERPOSTO NO TP 004/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE NINHEIRA, MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, ante a **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023**. OBJETO: Contratação de obras civis para execução de obra: Ampliação e adequação na Farmácia de Minas no Município de Ninheira/MG. Convoca a empresa **SOUSA GUIMARÃES E CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 35.547.122/0001-41, para apresentar contrarazzões manifestação de interesse no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da presente convocação.

Ninheira/MG, 20 de Junho de 2023.

ANDRE RAMOS MARTINS
Presidente da CPL

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:DFAF7216

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 002/2023
(Origem Legislativa)

ALTERA REDAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE, NAS PARTES QUE ESPECIFICA, COM FUNDAMENTO NO ART. 34, XXII, DA LEI ORGÂNICA, COM A REDAÇÃO DADA PELA EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 002/2023, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. O Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Ponte, Resolução nº 01/1991, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 20. A eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal para o segundo biênio da legislatura far-se-á no segundo semestre do segundo ano da legislatura em data designada pela Mesa Diretora com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.
...

Art. 102. O subsídio dos Vereadores, será fixado por lei de iniciativa da Câmara Municipal em cada legislatura para a subsequente, o qual será atualizado anualmente por índice de inflação adotado pelo Município, respeitado o teto constitucional em relação ao subsídio do Deputado Estadual.

§ 1º. A mesma lei de que trata o caput deste artigo, poderá autorizar o pagamento, ao Vereador, do décimo-terceiro salário e férias com o terço constitucional, no mesmo valor do subsídio, respeitado o teto de setenta por cento da receita com folha de pagamento

§ 2º. Os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais serão fixados por lei de iniciativa da Câmara Municipal, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º.

§ 3º. Na hipótese de a Câmara Municipal deixar de exercer a competência de que trata este artigo, ficarão mantidos, na legislatura subsequente, os critérios de remuneração vigentes em dezembro do último exercício da legislatura anterior, admitida apenas a atualização dos valores.
...
Art. 103. O Vereador, o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários municipais serão remunerados exclusivamente por subsídio fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, obedecido, em qualquer caso, o disposto no art. 37, X e XI.

Art. 2º. Fica revogado o art. 104 do Regimento Interno.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Ponte/MG, 12 de junho de 2023.

LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO
Vereador

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:9C1D9973

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
PORTARIA

PORTARIA Nº 017/2023 DE 15 DE JUNHO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO VEREADOR DAVID ALBERT SILVA DA FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO"

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no Regimento Interno e na Estrutura Administrativa,

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar o vereador DAVID ALBERT SILVA da função de FISCAL E GESTOR DE CONTRATO;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Nova Ponte, 15 de junho de 2023.

LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:5521626D

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
PORTARIA

PORTARIA Nº 018/2023 DE 15 DE JUNHO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR JANIEL DE SOUSA VELOSO PARA A FUNÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO"

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no Regimento Interno e na Estrutura Administrativa,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear a servidor comissionado JANIEL DE SOUSA VELOSO para a função de GESTOR DE CONTRATO;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Nova Ponte, 15 de junho de 2023.

LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:2C632FB7

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
PORTARIA

PORTARIA Nº 019/2023 DE 15 DE JUNHO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR JOSIMAR DA SILVA MOTA PARA A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO"

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no Regimento Interno e na Estrutura Administrativa,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o servidor comissionado JOSIMAR DA SILVA MOTA para a função de FISCAL DE CONTRATO;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Nova Ponte, 15 de junho de 2023.

LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:9E7714CC

SECRETARIA DO GABINETE
PORTARIA Nº 116, DE 13 DE JUNHO DE 2023

NOMEIA PARA CARGO EFETIVO JUNTO À ESTRUTURA OPERACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE, EM VISTA DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO, A PESSOA QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.

O Prefeito Municipal de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 37, II, da Constituição Federal, e

Considerando a necessidade de revogar a portaria nº 124, de 06 de maio de 2010, que concedeu provimento mediante acesso à servidora Shirlei Santos Cardoso, no cargo aprovado em concurso público de Especialista em Educação (Supervisor Escolar), tendo em vista a reintegração da referida servidora no cargo de docência, por meio da portaria nº 115, de 13 de junho de 2023, atendendo Sentença judicial/autos nº 5000851-61.2019.8.13.0450;

RESOLVE:

Art. 1º. Por ter sido aprovada no concurso público realizado em 07/03/2010, junto à Prefeitura Municipal de Nova Ponte, fica nomeada para o cargo efetivo abaixo relacionado, criado através das Leis Complementares nºs: 020/2002 e 092/2009, a seguinte pessoa:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA – PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nome	Cargo	Estrutura Salarial
Shirlei Santos Cardoso	Especialista em Educação (Supervisor Escolar)	I-A

Art. 2º. O exercício efetivo da nomeada, conforme disposto no artigo anterior, surtirá efeitos a partir de 06/05/2010, data de assinatura do respectivo Termo de Posse e deliberação da chefia onde foi lotada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, em especial a portaria nº 124, de 06 de maio de 2010.

Art. 4º Levando-se em conta a natureza provisória da determinação judicial que se cumpre, caso haja reversão em via recursal, tornar-se-ão sem efeito todos os elementos deste ato.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG., 13 de junho de 2.023.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

ELOIZE LEMOS DAVID LUIZ
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:93466AF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº. 2.711 DE 19 JUNHO DE 2023.

EXTINGUE O CARGO DE DIRETOR ESCOLAR E CRIA OS CARGOS DE DIRETOR ESCOLAR I, II E III, ALTERA O NÍVEL REMUNERATÓRIO DO CARGO DE ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO E DÁ AS PROVIDÊNCIAS QUE ESPECIFICA.

O Povo do Município de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica extinto o cargo comissionado de Diretor Escolar no Município de Ouro Branco.

Art. 2º Ficam criados os seguintes cargos da Secretaria Municipal de Educação:

Nome do Cargo	Número de cargos	Atribuições	Jornada de Trabalho	Nível Remuneratório
Diretor Escolar I	10	Desenvolver atividades de coordenação administrativa e pedagógica de estabelecimento de ensino ou creches que tenham matriculados o número máximo de 299 alunos.	Integral	XI-E
Diretor Escolar II	8	Desenvolver atividades de coordenação administrativa e pedagógica de estabelecimento de ensino ou creches que tenham matriculados de 300 à 699 alunos.	Integral	XII-E
Diretor Escolar III	1	Desenvolver atividades de coordenação administrativa e pedagógica de estabelecimento de ensino ou creches que tenham matriculados acima de 700 alunos.	Integral	XIII-E

Parágrafo único: Nas escolas de tempo integral, a contabilização do número de alunos para os fins de classificação do cargo de diretor escolar a ser designado para a instituição levará em consideração a presença do aluno em cada um dos turnos, sendo assim, caso um aluno esteja matriculado para a escola em tempo integral, deverá ser ele contabilizado pelo número de vezes correspondente ao número de turnos em que frequenta a escola.

Art. 3º. Fica o cargo de Especialista em Educação realocado para o nível remuneratório inicial de carreira IX-E, previsto na Lei Municipal 1.868/2011.
Art. 4º. Os anexos da Lei Municipal 1.868/2011 ficam substituídos, respectivamente pelos anexos dessa Lei.
Art. 5º. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Ouro Branco, 19 de Junho de 2023

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral

ANEXO 1 – ANEXOS DA LEI 1.868/2011 CONFORME ALTERAÇÕES PROPOSTAS

ANEXO 2 – ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:FC55126B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE FOMENTO Nº 19/2023

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE OURO BRANCO** E O OURO BRANCO ESPORTE CLUBE – OBEC PARA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OURO BRANCO – MG – FMDCA. Objeto:O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do projeto " Mais Esporte", conforme detalhado no plano de trabalhoapresentado. Valor total: R$69.473,54(sessenta e nove mil, quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e quatro). Assinatura: 19/06/2023. Vigência: 31/05/2024

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:E6BD8C7B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE ANULAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO - MG, ANULA A 9ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME EDITAL DE Nº 001, DE02 DE FEVEREIRODE 2022 E HOMOLOGADO PELO DECRETO Nº 10.604/2022, DE20 DE SETEMBRODE 2022, PUBLICADA EM16 DE JUNHODE 2023 NOS DIÁRIOS OFICIAIS.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:8FB8D44D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023 – PRC Nº 101/2023, CUJO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICAMENTOS MEDICO – VETERINARIOS PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL. –

Secretário Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:8231BE38

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO DA DISPENSA ELETRONICA Nº 028/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO AVISO DE LICITAÇÃO DA DISPENSA ELETRONICA Nº 028/2023 – PRC Nº 114/2023, QUE TEM COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE REAGENTE PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DENGUE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS. As propostas poderão ser anexadas à plataforma a partir das 08:00 horas do dia 23/06/2023 ate as 08:00 do dia 03/07/2023. A sessão pública para disputa de preços seráas 08:30 horas do dia 03/07/2023 exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. A duração do **tempo de disputa** será de **06 (seis) horas**. O **critério de julgamento** será o **menor preço por item.** O aviso de contratação direta, a cópia do Termo de Referência e a Relação de Itens da Licitação poderão ser retiradas na plataforma da BLL, no *site* oficial do Município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br e no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas).

***MARCIA BEATRIZ SOUZA MARTINS RODRIGUES* –**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:84C529D0

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO DA CHAMADA PUBLICA Nº 003/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO AVISO DE LICITAÇÃO DA CHAMADA PUBLICA Nº 003/2023 – PRC Nº 113/2023, QUE TEM COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE OVOS CAIPIRAS, PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.A sessão pública para disputa de preços seráas 08:30 horas do dia 14/07/2023 no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Branco, a documentação para habilitação e projeto de venda para posterior aquisição de gêneros e produtos alimentícios da Agricultura Familiar. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação do município, à Pç. Sagrados Corações, no 200, nesta cidade, no horário de 13:00 às 18:00 horas - (31) 3938-1011, onde serão prestadas as informações e esclarecimentos que se fizerem

necessárias aos licitantes e no site do Município de Ouro Branco: www.ourobranco.mg.gov.br.

DANIEL SANTANA SOARES –
Presidente da Comiss~~ao de Licitação.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:985998C1

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 032/2023 – PRC nº 115/2023, QUE TEM COMO OBJETO a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RALIAÇÃO DE TRABALHOS TECNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÇAO TECNOLOGICA, MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO A PORTAL NA INTERNET, DE SOFTWARES PARA O MONITORAMENTO E AUDITORA DE MOVIMENTO ECONOMICO-FISCAL DE ICMS REALTIVOS A APURAÇÃO O VALOR ADICIONADO FISCAL - VAF. As propostas poderão ser anexadas à plataforma a partir das 08:00 horas do dia 26/06/2023 ate as 08:00 do dia 06/07/2023. A sessão pública será às 08:30 horas do dia 06/07/2023 através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. O Edital e anexos poderão ser retirados na plataforma da BLL – https://bllcompras.com, no *site* oficial do Município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – https://www.gov.br/pncp.
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:5A8A3915

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO 024/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO 024/2023 – PRC Nº 094/2023, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA DE DEJETOS A SER UTILIZADA NA ESCOLA MUNICIPAL OSWALDO CRUZ COMO FOSSA, DURANTE OBRA QUE SERÁ REALIZADA NAQUELE LOCAL, POR UM PERÍODO APROXIMADO DE 8 MESES. Fica adjudicado os itens e homologado o processo tendo como vencedora a empresa: , no valor total de R$ 69.006,00 (sessenta e nove mil mil e sei reais; Data: 15/06/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:87F9F376

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 034/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCOTORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 034/2023 - PRC Nº 108/2023, QUE TEM COMO, QUE TEM COMO OBJETO:AQUISIÇÃO DE SOFTWARE ZWCAD PRO 2023 PARA AUXÍLIO AO DESENVOLVIMENTO DE DESENHO TÉCNICO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Fica ratificado o processo no valor: RR24.618,00 (vinte e quaro mil, seiscentos e dezoito reais). Data: 07/06/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:ADC6D827

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/105/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/105/2023, FIRMADO COM A EMPRESA TOTALCAD COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 034/2023 - PRC Nº 108/2023, QUE TEM COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE SOFTWARE ZWCAD PRO 2023 PARA AUXÍLIO AO DESENVOLVIMENTO DE DESENHO TÉCNICO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Valor: R$24.618,00 (vinte e quatro mil seiscentos e dezoito reais); Data assinatura: 16/06/2023. Vigência: 06 (seis) meses.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:B4FB4146

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/106/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/106/2023, FIRMADO COM A EMPRESA REAL EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÃO LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2023 - PRC Nº 094/2023, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA DE DEJETOS A SER UTILIZADA NA ESCOLA MUNICIPAL OSWALDO CRUZ COMO FOSSA, DURANTE OBRA QUE SERÁ REALIZADA NAQUELE LOCAL, POR UM PERÍODO APROXIMADO DE 8 MESES. Valor: R$69.006,00 (sessenta e nove mil e seis reais); Data assinatura: 19/06/2023. Vigência: 08 (oito) meses.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:2F07B9B5

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB211/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB211/2022, FIRMADO COM A EMPRESA ECSAN SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022 – PRC Nº 164/2022, QUE TEM COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOSDELIMPEZAE MANUTENÇÃO URBANA, EM VIAS E ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO – MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO. O objeto do termo é acrescer serviços no montante de R$674.093,34 (seiscentos e setenta e quatro mil, noventa e três reais e trinta e quatro centavos). Data de assinatura: 16/06/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:5090EB96

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/082/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/082/2020, FIRMADO COM A EMPRESA OURONET LTDA ME, ORIUNDO DO PREGAO Nº 016/2020 – PRC Nº060/2020 QUE TEM COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTSPOT – SERVIÇO COMPLETO DE ACESSO A INTERNET EM AREAS PÚBLICAS, INCLUSIVE EM PONTOS DA ZONA RURAL, COMPREENDENDO INSTALAÇÃO DOS PONTOS E

MANUTENÇÃO. O objeto do termo aditivo é prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, compreendendo o período 17/06/2023 a 17/06/2024. Data de assinatura: 16/06/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:1447CC6F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
9ª CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO - MG, CONVOCA os candidatos aprovados no Concurso Público realizado por esta Municipalidade, conforme Edital de nº 001, de02 de fevereirode 2022 e homologado pelo Decreto nº 10.604/2022, de20 de setembrode 2022, a comparecerem ao Departamento de Pessoal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da publicação da convocação. A relação completa dos convocados encontra-se disponível do site da Prefeitura de Ouro Branco:https://www.ourobranco.mg.gov.br/.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:D0892F6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 140/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2023, REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023, AVISO DE LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA O DEPAR

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Processo Licitatório nº. 140/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 072/2023, Registro de Preços nº 055/2023, Aviso de Licitação do tipo menor preço por item, para futura e eventual aquisição de tablets para o Departamento de Saúde - conforme Resolução SES/MG nº 8.387/2022, conforme edital. O credenciamento e entrega das propostas dar-se-ão até o dia 05/07/2023 às 08:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br e www.novobbmnet.com.br -
HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:F4A0FF53

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2023 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO -

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Processo Licitatório nº 143/2023 – Pregão Presencial nº 074/2023 – Registro de Preços nº 057/2023 - Extrato de Ata de Registro - Objeto Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais para sinalização de trânsito, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório. Ata de Registro de Preços nº 192/2023- Signatário: Tinpavi Indústria e Comércio de Tintas ltda – Valor Estimado R$ 71.140,00–Data: 15/06/2023 Validade de (12) doze meses a partir da assinatura da Ata -
HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:945B7D49

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 169/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023, REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 169/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 093/2023, Registro de Preços nº 075/2023 do tipo menor preço por item, para futura e eventual aquisição de folhas em E.V.A, conforme edital. O credenciamento e entrega das propostas dar-se-ão até o dia 04/07/2023 às 08:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br. e www.novobbmnet.com.br

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:3669114C

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
COMPRA DIRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO– MG. Processo Nº 156/2023, Compra Direta nº 034/2023. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Procuradoria, a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considera estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2023 e AUTORIZO a contratação. Objeto: Contratação de empresa parceira para realização da Copa de Futebol de base em Ouro Fino. Contratada: João Pedro Grego Constantini – CNPJ 50.148.013/0001-53. Valor estimado: R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal de Ouro Fino-MG.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:CE25B8AD

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
COMPRA DIRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO– MG. Processo Nº 166/2023, Compra Direta nº 037/2023. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Procuradoria, a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considera estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2023 e AUTORIZO a contratação. Objeto: Contratação de Empresa em Prestação de Serviços (mão de obra) para Execução, manutenção preventiva e corretiva das Pontes Rurais do Município de Ouro Fino. Contratada: Daniel José da Silva CPF 08047607642 – CNPJ 50.386.892/0001-89. Valor estimado: R$ 114.000,00 (Cento e Catorze Mil Reais).

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal de Ouro Fino-MG.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:37AB8844

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CONVÊNIO

CONVENIO Nº 014/2023
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – CASA DE CARIDADE DE OURO FINO
Objeto: Prestação de serviços médicos ambulatoriais, vascular, neurologia, endocrinologia, radiologia, pneumologia, otorrinolaringologia, exames de tomografia com e sem contraste, exames de raio-x, exames de ultrassom, despesa com pessoal e

encargos das equipes, materiais e medicamentos, serviços médicos, custeio, na proporção que se fizer necessária.
Valor Total – R$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais)
Assinatura – 01/06/2023
Vigência – 31/12/2023

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:7513B00C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 117/2023

PORTARIA N° 117/2023

"Nomeia servidor para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Administração"

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear o Sr. Luís Gustavo Machado para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Administração do Município de Ouro Fino, símbolo de vencimento CCII.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 19 de Junho de 2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:E54A9EDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 019/2023

O Prefeito Municipal de Paineiras/MG, Sr. Afrânio Alves Mendonça Neto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Paineiras celebrou Ata de Registro de Preços com as empresas:

Nome do Fornecedor	CNPJ
PIX LED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	45.966.780/0001-67
QG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	04.927.046/0001-01
WILSON ARAÚJO DE OLIVEIRA 35848200149	19.617.788/0001-08

nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, para o registro de preço para aquisição de materiais de construção, elétrico e hidráulico, bem como equipamentos e ferramentas para atender às necessidades das Unidades Administrativas Municipais, resultante do Processo Licitatório n.º 055/2023, modalidade Pregão Presencial n.º 010/2023. Vigência: de 20/06/2023 até 19/06/2024. Assinatura: 20/06/2023.

Paineiras/MG, 20 de junho de 2023.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:D896AE68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 055-2023 PREGÃO 025-2023 - FOLHA DE PAGAMENTO

O município de Palma, torna público a retificação do Edital do processo licitatório na modalidade **PREGÃO N. 025/2023** cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA PARA EFETUAR OS PAGAMENTOS A TODOS OS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS, PELO PERÍODO DE 60 (sessenta) MESES. A data de abertura fica alterada para o dia 30/06/2023 às 13:00h local: sala de licitações da Prefeitura Municipal de Palma/MG. Edital disponível no endereço eletrônico: www.palma.mg.gov.br. Tel: (32) 998825775 –

HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:2862C025

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO. PROCESSO Nº9063/2023.

OBJETO: Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Associação dos Feirantes de Paracatu-MG. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Associação dos Feirantes de Paracatu-MG, inscrita no CNPJ n°20.208.989/0001-30, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Paracatu MG, 12 de Junho de 2023.

CAIO SILVA QUIRINO,
Secretário Municipal de Agropecuária,
Prefeitura Municipal de Paracatu - MG.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:9DDF78B9

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 340/2022

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 340/2022 (PROCESSO: 13.479/2022)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **UNIVERSO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY, NO BAIRRO CHAPADINHA II – PARACATU – MG, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 880546/2018/ME/CAIXA, OPERAÇÃO: 1062.245-00, CONFORME: PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES, PLANILHAS E CRONOGRAMA. Prorrogação da vigência **DATA: 07/06/2023. VENCIMENTO: 21/12/2023**. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 57, § 1º, V da Lei Federal n° 8.666/93. **ASSINATURAS: THIAGO BATISTA RAMOS** pela Contratante e **UNIVERSO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:6FA40B42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 037/2023 PRC 046/2023 TP 008/2023 CONSTRUTORA CHS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG TORNA PUBLICO - Extrato de Contrato Administrativo Nº 037/2023, referente a Tomada De Preço nº 008/2023, Processo Administrativo nº 046/2023. Objeto Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução de obra de pavimentação em bloco sextavado, drenagem e passeio em diversas ruas do Município de Pedra Bonita/MG, nos termos do em conformidade com o a planilhas orçamentárias de custo, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos que compõem o presente instrumento. Contratado **CONSTRUTORA CHS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 21.960.485/0001-35,** Vigência do Contrato 12 meses.

Pedra Bonita, 13 de Junho de 2023.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publica-se

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:C12EA283

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PRC 053/2023 PP 026/2023 HOSPEDAGEM, CAMARIM E TRANSPORTE

AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, através de sua Pregoeira, torna público, a abertura do Processo Licitatório nº 053/2023, Pregão Presencial n° 026/2023. Objeto: Contratação de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de hospedagem, abastecimento de camarim, transporte e locação de backdrop e torre de sonorização, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da secretaria municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. Entrega dos envelopes/Abertura/Credenciamento: 03/07/2023, às 09h00min. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Site: www.pedrabonita.mg.gov.br. Informações pelo Tel.: (31) 3872-9103, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG.

Pedra Bonita/MG, 19 de junho de 2023.

EDIMA LEAL DO CARMO –
Pregoeira.

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:17181E33

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PRC 054/2023 PP 027/2023 PRODUTOS TRATAMENTO DE AGUA

AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, através de sua Pregoeira, torna público, a abertura do Processo Licitatório nº 054/2023, Pregão Presencial n° 027/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos para tratamento de água (Sulfato de alumínio, ácido fluossilícico, areia e antracito), conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Pedra Bonita/MG. Entrega dos envelopes/Abertura/Credenciamento: 03/07/2023, às 10h00min. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Site: www.pedrabonita.mg.gov.br. Informações pelo Tel.: (31) 3872-9103, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG.

Pedra Bonita/MG, 19 de junho de 2023.

EDIMA LEAL DO CARMO
Pregoeira.

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:2F2F7B7D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PRC 055/2023 PP 028/2023 EXPLORAÇÃO COMERCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, através de sua Pregoeira, torna público, a abertura do Processo Licitatório nº 055/2023, Pregão Presencial n° 028/2023. Objeto: Contratação de empresa para exploração comercial onerosa de espaço, durante a realização da Expo Café que será realizada no Município de Pedra Bonita/MG, conforme especificações e detalhamentos constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Pedra Bonita/MG. Entrega dos envelopes/Abertura/Credenciamento: 03/07/2023, às 13h00min. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Site: www.pedrabonita.mg.gov.br. Informações pelo Tel.: (31) 3872-9103, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG.

Pedra Bonita/MG, 19 de junho de 2023.

EDIMA LEAL DO CARMO –
Pregoeira.

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:D28F412B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PRC 056/2023 PP 029/2023 UNIFORMES

AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, através de sua Pregoeira, torna público, a abertura do Processo Licitatório nº 056/2023, Pregão Presencial n° 029/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de uniformes, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Pedra Bonita-MG. Entrega dos envelopes/Abertura/Credenciamento: 03/07/2023, às 14h00min. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Site: www.pedrabonita.mg.gov.br. Informações pelo Tel.: (31) 3872-9103, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG.

Pedra Bonita/MG, 19 de junho de 2023.

EDIMA LEAL DO CARMO
Pregoeira.

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:B77A2797

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PRC 057/2023 PP 030/2023 SERVIÇOS FUNERARIOS

AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, através de sua Pregoeira, torna público, a abertura do

Processo Licitatório nº 057/2023, Pregão Presencial n° 030/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços funerários, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedra Bonita-MG. Entrega dos envelopes/Abertura/Credenciamento: 03/07/2023, às 16h00min. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Site: www.pedrabonita.mg.gov.br. Informações pelo Tel.: (31) 3872-9103, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG.

Pedra Bonita/MG, 19 de junho de 2023.

EDIMA LEAL DO CARMO
Pregoeira

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:DBDBFCC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS – MG (PEDRIPREV)
PORTARIA Nº. 11 DE 19 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº. 11 DE 19 DE JUNHO DE 2023

Concede pensão por morte da servidora INATIVA Odete Gonçalves Pereira em favor de Álvaro Domingos Pereira e dá outras providências

O **DIRETOR PRESIDENTE** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pedrinópolis/MG – PEDRI PREV, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 166, inc. XII da Lei Municipal n° 926 de 29 de junho de 2016**, RESOLVE**:

Art. 1º Concede a pensão por morte da servidora inativa ODETE GONÇALVES PEREIRA, que era ocupante do cargo efetivo de Pedagogo II, inscrita no CPF nº. 609.753.696-87, Matrícula 12, falecida em 25 de maio de 2023, a seu cônjuge ALVARO DOMINGOS PEREIRA, brasileiro, portador do RG nº. M-1.299.009, SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº. 182.669.086-72, residente na Rua Manoel Severino, nº. 97, Centro, Pedrinópolis-MG, CEP nº. 38.178-000, com fundamento com base no art. 40, §7º, inc. I da CF/88 e art. 59 e seguintes da Lei Municipal nº 926/16.

Art. 2º Os proventos corresponderão a R$2.762,84 (dois mil, setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), a contar da data do óbito (25-05-2023), com fundamento no art. 40, §7º, I da CF/88 e dispositivos da Lei n° 926/16, com direito ao reajuste de modo a preservar-lhes o valor real, conforme critérios previstos em lei e nos termos do art. 40, §8º, da Constituição da República, que deverá ser reajustado na mesma data e índices utilizados pelo RGPS e de acordo com a variação integral do INPC/IBGE, sem direito a paridade.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLICA-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

Pedrinópolis/MG, 19 de junho de 2023

WESLEY BATISTA MALAQUIAS
Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pedrinópolis/MG – PEDRI-PREV

Publicado por:
Wesley Batista Malaquias
Código Identificador:43776FFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL
CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO N° 13.2023

A Prefeitura Municipal de Perdigão/MG torna público a Classificação Final e a Homologação do Processo Seletivo nº 13/2023 para a função Auxiliar de Consultório Odontológico. A Classificação final e a Homologação estão publicados na integra no site: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/concursos-e-processos-seletivos.

Perdigão/MG, 20 de junho de 2023

Publicado por:
Ellen Guiomar de Freitas
Código Identificador:38E51D94

LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO DA ATA DE R.P. 154-2022 - ALIANÇA COMÉRCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 1° Termo Aditivo da Ata de nº: 154/2022 de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório nº: 0000106/2022, Pregão Presencial nº: 000073/2022, Registro de Preços nº: 000066/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E MATERIAL DIDÁTICO PARA O USO DE TODOS OS SETORES E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PERDIGÃO/MG. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 24 de maio de 2023.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:7ACC7C13

LICITAÇÕES E CONTRATOS
3° TERMO ADITIVO - - IBITURUNA COMÉRCO DE PRODUTOS FARMACÊUTIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 3° Termo Aditivo da Ata de nº: 119/2022 de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório nº: 000080/2022, Pregão Presencial nº: 000054/2022, Registro de Preços nº: 000048/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DO PRONTO ATENDIMENTO, FARMÁCIA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 22 de maio de 2023.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:136400E8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO - CONTRATO 028/2023 - CONSTRUTORA STONE LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o 1° Termo Aditivo ao Contrato n° 028/2023, referente ao Processo Licitatório nº: 000030/2023, Tomada de Preço nº: 000005/2023, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE UMA COBERTURA E A REFORMA DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA COMUNIDADE DO CANJICAS NO MUNICÍPIO DE

PERDIGÃO/MG, CONFORME PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIO NECESSÁRIOS PARA PERFEITA EXECUÇÃO DESTE OBJETO DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 15 de junho de 2023.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:DDCFC66E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Aviso de Licitação. Processo Nº 092/2023. Pregão Eletronico Nº 050/2023. Ata de Registro de Preço N°015/2023. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 050/2023 e Ata de Registro de Preço 015/2023, Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de clínica/castra móvel de castração cirúrgica e microchipagem de cães e gatos pela Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Pública do Município de Perdizes/MG, de acordo as especificações que constam no anexo I (termo de referência), do edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, 22/06/2023, data e horário das disputas: 03/07/2023 ás 09:00 hs. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 20 de junho de 2023.

WILSON ANTÔNIO FRAGA JUNIOR -
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:CC37140F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Processo Nº 095/2023. Ata de Registro de Preço Nº 016/2023. Pregão Eletronico Nº 053/2023. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Ata de Registro de preço 016/2023 e Pregão Eletrônico Nº 053/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores para atendimento às necessidades de manutenção dos veículos automotivos da frota do Município de Perdizes-MG, conforme as especificações, descrições e quantitativos constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, 22/06/2023, data e horário das disputas: 04/07/2023 ás 09:00 horas. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 20 de junho de 2023.

WILSON ANTÔNIO FRAGA JUNIOR
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:BFDC84EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Aviso de Licitação. Processo Nº 093/2023. Pregão Eletronico Nº 051/2023. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 051/2023. Objeto: A contratação de empresa especializada para o fornecimento de oxigênio medicinal, destinado aos pacientes usuários do SUS em oxigenoterapia domiciliar e recargas de cilindros dos veículos tipo ambulância designados ao transporte de urgência e emergência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com as especificações no anexo I, desde edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, 22/06/2023, data e horário das disputas: 03/07/2023 ás 14:00hs. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 20 de junho de 2023.

WILSON ANTÔNIO FRAGA JUNIOR -
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:81945094

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LISTA DE CLASSIFICADOS NA 2° ETAPA DAS ELEIÇÕES TUTELARES 2023 (PROVA DE CONHECIMENTO ESPECIFICO)

Lista de Classificados na 2° Etapa das Eleições Tutelares 2023 (Prova de Conhecimento Especifico)

Alice Carvalho da Silva
Ana Maria Fonseca
Bruna de Souza Vivas
Érica Carvalho de Oliveira
Nádia Lindor da Costa Fernandes
Raissa Lelis Selvati
Renato Ferreira Alvarenga
Simone Aparecida Rodrigues
Wellington Messias
Williene Cristina M Cruz

ELEONORA ALVARENGA
Presidente do CMDCA de Perdões - MG

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A384F42D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERRATA 004 RESOLUÇÃO CMDCA N. 04 DE 20 DE JUNHO DE 2023 DISPÕE SOBRE O EDITAL DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E ESCOLHA DE CANDIDATOS AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PERDÕES - MG - MANDATO 2024/2027.

RESOLUÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA - PROCESSO DE SELEÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - MANDADO 2024/2027
Errata 004

Resolução CMDCA n. 04 de 20 de JUNHO de 2023

DISPÕE SOBRE O EDITAL DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E ESCOLHA DE CANDIDATOS AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PERDÕES - MG - MANDATO 2024/2027.

A Presidente do Conselho da Criança e Adolescente da Cidade de Perdões – MG, Eleonora Alvarenga no uso de suas atribuições legais **publica a errata** junto ao edital do processo de escolha ao cargo de conselheiro tutelar, n°003/2023 para que nele conste;

- No cronograma do edital, devido a necessidade de se adequar se, com o calendário do Tribunal de Justiça Eleitoral, fica alterada as seguintes datas:

-Onde se lê:
CRONOGRAMA

CALENDÁRIO DO PROCESO SELETIVO Nº01 DE 2023		
Descrição	Data	Horário (se houver)
FASE 1 - Inscrição	10.04.2023 a 10/05/2023	09:00 às 15:00
FASE 1 – Analise das Inscrições	11/05/2023 a 16/05/2023	
FASE 1 – Interposições Legais	17/05/2023 a 26/05/2023	
FASE 1 – Resultado final da Fase 1	29/05/2023	
FASE 2 – Prova de conhecimento	**18/08/2023.**	
Resultado final para os habilitados para próxima fase		
Publicação dos aprovados Fase 2. 19/05/2023		
FASE 2 – Interposições legais	**22/06/2023 à 28/06/2023**	
Publicação dos resultados	**03/06/2023**	
FASE 2 – Resultado final fase 2	**03/06/2023**	
Reunião da comissão organizadora para autorização da campanha eleitoral	28/08/2023	
Período da campanha eleitoral	29/08 a 28/09	

- Leia – se:

CRONOGRAMA

CALENDÁRIO DO PROCESO SELETIVO Nº01 DE 2023		
Descrição	Data	Horário (se houver)
FASE 1 - Inscrição	10.04.2023 a 10/05/2023	09:00 às 15:00
FASE 1 – Analise das Inscrições	11/05/2023 a 16/05/2023	
FASE 1 – Interposições Legais	17/05/2023 a 26/05/2023	
FASE 1 – Resultado final da Fase 1	29/05/2023	
FASE 2 – Prova de conhecimento	**18/06/2023.**	
Resultado final para os habilitados para próxima fase		
Publicação dos aprovados Fase 2. 19/06/2023		
FASE 2 – Interposições legais	**22/06/2023 à 28/06/2023**	
Publicação dos resultados	**03/07/2023**	
FASE 2 – Resultado final fase 2	**03/07/2023**	
Reunião da comissão organizadora para autorização da campanha eleitoral	28/08/2023	
Período da campanha eleitoral	29/08 a 28/09	
FASE 3 – Eleições	01/10/2023	
FASE 3 – Resultado das eleições	02/10/2023	
FASE 3 – Interposições legais	03/10 a 04/10	
FASE 3 – Divulgação dos resultados das interposições	09/10/2023	
FASE 3 – Resultado final homologada	13/10/2023	

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Perdões, 20 de Junho de 2023.

ELEONORA ALVARENGA
Presidente do CMDCA de Perdões - MG

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:701EDA49

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº136/2023 – INEXIGIBILIDADE 46/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES torna público que RATIFICOU, para fins do ART. 25 LEI 8666/93, o Procedimento Licitatório nº136/2023 – Inexigibilidade 46/2023, que teve como contratado ILZA APARECIDA FERREIRA DOS REIS**CNPJ:**nº19.831.090/0001-90, com sede na RUA Governador Francelino Pereira, 177, Cohab, Perdões - MG. Objeto: Apresentação artística de show de Helenice de Jesus Mendonça Silva para a Festa de São João, a realizar-se no dia 23 de junho de 2023 na Praça da Igreja Nossa Senhora das Graças. No valor de R$900,00.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:0788DA4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO N º 9.458/2023 - FIRMADO EM 12.05.2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES ROSIANE CARVALHO SIQUEIRA FREIRE

TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO n º 9.458/2023 - FIRMADO EM 12.05.2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES ROSIANE CARVALHO SIQUEIRA FREIRE

Termo aditivo nº **01/2023** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- **ROSIANE CARVALHO SIQUEIRA FREIRE,** brasileira, casada, Monitora de Creche, portadora do CPF n.º 133.163.766-07, residente na Rua: Reduzina C Alvarenga, Nossa Senhora das Graças – Perdões/MG, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 218, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 13.07.2023 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da educação, em substituição a servidora efetiva *Mariza de Melo Botelho* que se encontra de férias prêmio.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 15 de junho de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ROSIANE CARVALHO SIQUEIRA FREIRE
Contrato

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:6F58466C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 9.420/23 - CRIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 9.420/23 de 20 de junho de 2023.

CRIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso VIII, da LOM, bem como do artigo 51 da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados como membros da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do artigo 51 da Lei 8.666/93, os seguintes servidores:

Marcia Victor Resende Lima - Presidente
Eliana Aparecida de Lima Loureiro
Roseli Soares Arriel
Rosemery Aparecida Belchior

§1º - A presidência da Comissão será exercida pela servidora Marcia Victor Resende Lima.

§2º - A investidura no cargo não excederá o período de 01 (um) ano.

Art. 2º - Ficam nomeados ainda, os servidores abaixo relacionados como suplentes da respectiva Comissão:

Mara Rúbia Moreira
Alexandre Pereira Aquino

Art. 3º - Para que produza seus reais e legais efeitos, é a presente Portaria registrada e publicada na forma da Lei, revogando a Portaria nº 8.883/22 de 21 de junho de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Perdões, 20 de junho de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:1601D69F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
CONCURSO PUBLICO 002/2023

CONCURSO PÚBLICO ATRAVÉS DE PROVAS OBJETIVAS, PROVAS PRÁTICAS E TÍTULOS, para diversos cargos efetivos, conforme previstos em Edital. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, através da Comissão do Concurso Público, **INFORMA** que o Edital de abertura nº 02/2023 referente ao Concurso Público para contratação de servidores públicos efetivos está divulgado, tendo como início das inscrições o dia 21/08/2023 e término no dia 20/09/2023 e data prevista para aplicação das Provas Objetivas no dia 22 de outubro de 2023. Informa-se o Edital completo que está disponível no endereço eletrônico www.iadhed.com para consulta e download pelos interessados bem como a versão impressa está disponibilizada no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Pirajuba MG, Minas Gerais, 20 de junho de 2023

.AIRTON ALVES.
Prefeito

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:50F4E939

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
ANALISE DOCUMENTAL CONSELHO TUTELAR

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público da lei municipal 1045/2022 alterado pela lei 1634/2019 a situação de analise documental do processo de inscrição para a escolha unificada dos membros do conselho tutelar ao mandato 2024/2027. Nome: Ana Paula Ferreira dos Santos, situação: deferido; Dener da Silva Martins, situação: deferido; Eder Bartolomeu Gonçalves, situação: deferido; Eliana Cristina Bahr, situação deferido; Graziela dos Santos Sousa, situação: deferido; Talita Nascimento Ribeiro de Oliveira, situação: deferido; Walter Carvalho Silva Junior, situação deferido.

Pirajuba MG, 19 de junho de 2023.

LUCAS ANTONIO BORGES NUNES.
Presidente do CMDCA de Pirajuba MG

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:7C86766A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 113/2023, Pregão Presencial nº. 048/2023, Registro de Preços Nº. 027/2023. Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAL DE FABRICA DAS MARCAS DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE PIRANGA MG, ASSIM COMO AQUELES VEÍCULOS QUE VIEREM A SER INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTA CONTRATAÇÃO. Data de abertura: 03/07/2023 às 09:00 horas. Edital e informações: pelo email licitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga/MG, 19/06/2023.

GUILHERME LAMAS SOARES
Secretaria Municipal De Infraestrutura E Planej. Urbanístico.

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:E87BC567

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

REFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE CONTRATO.Processo n° 044/2023. Tomada de preço n° 002/2023. Objeto: Contratação de empresa de engenharia civil para execução de pavimentação em vias públicas da COMUNIDADE DO CUNHAS, com fornecimento de materiais e mão de obra. Contratada: DL2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 30.480.108/0001-90 Valor Total de R$345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais). Período: 12 meses.

Piranga/MG, 30/05/2023.

GUILHERME LAMAS SOARES
Secretaria Municipal De Infraestrutura E Planej. Urbanístico.

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:C7951D51

SETOR DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo licitatório nº. 020/2023, Pregão Presencial nº. 006/2023, Registro de Preços nº. 003/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL. Contratadas:CRISTOVAM JOSE SILVA LANA - EPP - CNPJ: 01.462.858/0001-30 Valor Total de R$ 1.320.000,00 (um milhão, trezentos e vinte mil reais) R 17 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP - CNPJ: 41.905.712/0001-37 Valor Total de R$ 688.860,00 (seiscentos e oitenta e oito mil e oitocentos e sessenta reais) . Período: 12 meses.

Piranga, 13/02/2023.

PAULO RESENDE MIRANDA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:C2458D83

SETOR DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO . Processo licitatório nº. 020/2023, Pregão Presencial nº. 006/2023, Registro de Preços nº. 003/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL. Contratada: Cristovam José Silva Lana. Fica revisto o valor do Óleo Diesel S10 passando de R$6,06 (seis reais e seis centavos) para R$5,67 (cinco reais e sessenta e sete centavos) e o valor do Óleo Diesel S500, passando de R$6,16 (seis reais e dezesseis centavos) para R$ 5,77 (cinco reais e setenta e sete centavos) , a partir de 16/05/2023.

Piranga/MG, 16/05/2023.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:ADAFE981

SETOR DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO . Processo licitatório nº. 020/2023, Pregão Presencial nº. 006/2023, Registro de Preços nº. 003/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL. Contratada: R17 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA. Fica revisto o valor da Gasolina Comum passando de R$5,68 (cinco reais e sessenta e oito centavos) para R$5,83 (cinco reais e oitenta e três centavos), a partir de 01/05/2023.

Piranga/MG, 01/05/2023.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:0E511CEB

SETOR DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO . Processo licitatório nº. 020/2023, Pregão Presencial nº. 006/2023, Registro de Preços nº. 003/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL. Contratada: R17 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA. Fica revisto o valor da Gasolina Comum passando de R$5,34 (cinco reais e trinta e quatro centavos) para R$5,68 (cinco reais e sessenta e oito centavos), a partir de 07/03/2023.

Piranga/MG, 07/03/2023.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:5F5C7AB8

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

REFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo licitatório nº. 076/2023. Pregão Presencial nº. 036/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GUARDA CORPO E CORRIMÃO PARA CUMPRIMENTO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA REFERENTE AO INQUÉRITO CIVIL. Contratada: DOIS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 40.455.553/0001-53 Valor Total de R$ 17.147,75 (dezessete mil, cento e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos). Período: 12 meses.

Piranga/MG, 17/05/2023.

ANA CAROLINA ARAÚJO DA SILVA
Secretária de Cultura e Turismo

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:511692E7

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. AVISO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO.O Prefeito Municipal de Piranga, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso XI, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, RATIFICAR e AUTORIZAR a execução do objeto do Processo Administrativo nº 105/2023, de Inexigibilidade de Licitação nº 026/2023, nas conformidades do Inciso II do Art. 74 da Lei 14.133/2021 com as alterações previstas pela Lei nº 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 74 da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial. Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS PARA ATENDER ÁS DEMANDAS DE EVENTOS JUNINOS DO MUNICÍPIO. Contratadas: MARCELO CLAUDIO GOMES NUNES - CPF: 085.420.246-30 Valor Total de R$ 3.000,00 (três mil reais). RENATO ARLINDO TEIXEIRA - CPF: 064.576.886-32 Valor Total de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). Período: 03 meses.

Piranga, 25/05/2023.

ANA CAROLINA ARAÚJO DA SILVA
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:BBE15A23

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. AVISO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO.O Prefeito Municipal de Piranga, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso XI, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, RATIFICAR e AUTORIZAR a execução do objeto do Processo Administrativo nº 104/2023, de Inexigibilidade de Licitação nº 025/2023, nas conformidades do Inciso II do Art. 74 da Lei

14.133/2021 com as alterações previstas pela Lei nº 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 74 da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial. Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS PARA A "FESTA DO PIRANGUENSE 2023". Contratadas: ADAIAS MAURICIO CAITANO 10005794684 - CNPJ: 28.717.281/0001-17 ,Valor Total de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). AUDISOM ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO - CNPJ: 08.611.910/0001-12, Valor Total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais). MUSIMIX PRODUTORA DE EVENTOS LTDA - CNPJ: 11.135.966/0001-52, Valor Total de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). PEDRO HENRIQUE FONSECA OLIVEIRA 08533685629 - CNPJ: 28.432.421/0001-00, Valor Total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais). WASHINGTON LUIZ LEANDRO DIAS 08842015628 - CNPJ: 46.786.429/0001-57. Valor Total de R$ 3.000,00 (três mil reais). . Período: 03 meses.

Piranga, 26/05/2023.

ANA CAROLINA ARAÚJO DA SILVA
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:60B249E4

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. AVISO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO. O Prefeito Municipal de Piranga, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso XI, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, RATIFICAR e AUTORIZAR a execução do objeto do Processo Administrativo nº 103/2023, de Inexigibilidade de Licitação nº 024/2023, nas conformidades do Inciso II do Art. 74 da Lei 14.133/2021 com as alterações previstas pela Lei nº 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 74 da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial. Objeto:APRESENTAÇÕES MUSICAIS PARA PIRANGUENSE 2023 "PRATAS DA CASA". Contratadas: JEAN SOBREIRA RODRIGUES 13240139669 - CNPJ: 40.081.783/0001-08, Valor Total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais). PAOLA LUZIA MAIA 11544940637 - CNPJ: 45.735.680/0001-20 ,Valor Total de R$ 3.000,00 (três mil reais). RAYLAN DE OLIVEIRA TEIXEIRA 13685502662 - CNPJ: 33.740.865/0001-43, Valor Total de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). ROGERIO PEREIRA CELESTINO 08603336636 - CNPJ: 45.966.473/0001-86, Valor Total de R$ 3.000,00 (três mil reais). SARAH RAQUEL FERREIRA 09956005622 - CNPJ: 35.909.380/0001-66, Valor Total de R$ 3.000,00 (três mil reais). WILLIAN MARTINS MOREIRA 11270159666 - CNPJ: 33.725.988/0001-05,Valor Total de R$ 3.000,00 (três mil reais). Período: 03 meses.

Piranga, 29/05/2023.

ANA CAROLINA ARAÚJO DA SILVA
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:95B3A25D

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO . Processo licitatório nº. 102/2021, Dispensa nº 040/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, perfazendo o período de 01/06/2023 a 01/06/2024. Em conformidade com o disposto no § 5º e 6º, inciso II do art. 65, fica revisto o valor mensal do contrato, passando de R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) para R$ 1.483,00 (mil quatrocentos e oitenta e tres reais).

Piranga, 01/06/2023.

SONIA MARIA MIRANDA DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:435B92D9

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo licitatório nº. 067/2023, Pregão Presencial nº. 033/2023, Registro de Preços nº. 016/2023. Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE UNIFORMES E ITENS ESPORTIVOS. Contratadas: DAYANA FERNANDES GOUVEIA SANT ANA 13487290669 - CNPJ: 36.142.202/0001-15 Valor Total de R$ 136.110,00 (cento e trinta e seis mil e cento e dez reais) RADICAL CALCADOS E ESPORTES EIRELI - CNPJ: 28.220.800/0001-37 Valor Total de R$ 20.838,66 (vinte mil, oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos) UNIFORMES DANNYELLEN GERALDA DIAS - CNPJ: 30.121.855/0001-31 Valor Total de R$ 46.599,50 (quarenta e seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) . Período: 12 meses.

Piranga, 29/05/2023.

LETÍCIA REZENDE DIA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:C04FFD42

SETOR DE LICITAÇÕES
DECISÃO ACERCA DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo nº.102/2023
Pregão Presencial nº. 043/2023
Registro de Preços nº023/2023
Recorrentes:MURISOM EVENTOS E SONORIZAÇÃO LTDA; e W&M PROMOÇÕES E EVENTOS
DECISÃO

-RELATÓRIO

Trata-se de Recursos Administrativos interpostos pelas empresas MURISOM EVENTOS E SONORIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.665.621/0001-45, em razão de sua desclassificação no certame suso, por apresentar proposta comercial em desacordo com o Edital em relação ao lote 01; e outro pela empresa W&M PROMOÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.111.000/0001-70, em desfavor da primeira empresa, requerendo sua inabilitação no certame.

Sustenta a primeira recorrente em suas razões recursais que foi desclassificada por excesso de formalismo, já que o erro formal apresentado na planilha de custos poderia ser sanado em sede de diligência.

Ao final, requereu que fosse reformada a decisão a qual a desclassificou para o lote 01, de modo a oportuniza-la correção de sua proposta, em sede de diligência.

Já a segunda recorrente, aduz que a primeira deve ser inabilitada, haja vistas ter, supostamente, apresentado Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica, emitida pelo CREA, inválida, além de apresentar contrato firmado com engenheiro que, a seu ver, é ilegal.

Por fim, a segunda recorrente alega que o documento pessoal do sr. Rodolfo encontra- se vencido, contrariando o item 7.1.2 do Edital,

requerendo, portanto, a inabilitação da primeira recorrente nos termos acima

Dada ciência aos demais licitantes, nenhum apresentou contrarrazões aos recursos.

Por fim, requer que seja julgado procedente o recurso apresentado, de modo a declará- la habilitada.

É o breve relatório.

– DO MÉRITO

Encaminhado o expediente para análise da Assessoria Jurídica, esta se manifestou pelo não conhecimento do recurso, tendo em vistas sua intempestividade, uma vez que o prazo para tanto findou-se em 09/06/2023 e o recurso foi interposto em 12/06/2023, após o horário de expediente da Administração Pública Municipal, o que prejudica a análise do mérito.
– CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, acolho o parecer jurídico — cujas razões adoto como razão de decidir —, não conhecendo os recursos interpostos por MURISOM EVENTOS E SONORIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.665.621/0001-45; e W&M PROMOÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.111.000/0001-70, ante a intempestividade.
À autoridade superior.

Piranga/MG, 19 de junho de 2023

RAFAEL MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:BA08DD19

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo licitatório nº. 053/2023, Pregão Presencial nº. 025/2023, Registro de Preços nº. 013/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Contratadas: 47.123.279 DEUSDETH DA SILVA SOARES - CNPJ: 47.123.279/0001-64 Valor Total de R$ 222.651,00 (duzentos e vinte e dois mil e seiscentos e cinquenta e um reais) 49.972.696 GEICIANNY YASMIM DE ASSIS SILVA - CNPJ: 49.972.696/0001-07 Valor Total de R$ 376.744,00 (trezentos e setenta e seis mil e setecentos e quarenta e quatro reais) 50.004.341 FLAVIANA CANDIDO GONCALVES - CNPJ: 50.004.341/0001-03 Valor Total de R$ 126.522,00 (cento e vinte e seis mil e quinhentos e vinte e dois reais) 50.004.733 SILVALDO PAIVA DA FONSECA - CNPJ: 50.004.733/0001-72 Valor Total de R$ 78.440,00 (setenta e oito mil e quatrocentos e quarenta reais) ADAN REDLER DA SILVA 09339735609 - CNPJ: 32.271.894/0001-40 Valor Total de R$ 167.064,30 (cento e sessenta e sete mil, sessenta e quatro reais e trinta centavos) AFONÇO LEOCADIO DE OLIVEIRA - ME - CNPJ: 25.537.861/0001-34 Valor Total de R$ 78.020,80 (setenta e oito mil, vinte reais e oitenta centavos) A. J. VIEIRA TRANSPORTE DE CARGA E LOCACAO LTDA - CNPJ: 47.816.711/0001-00 Valor Total de R$ 107.580,00 (cento e sete mil e quinhentos e oitenta reais) AMANDA CATARINA ARAUJO 11813304670 - CNPJ: 42.031.250/0001-39 Valor Total de R$ 113.850,00 (cento e treze mil e oitocentos e cinquenta reais) ANDRE LUIZ FERREIRA 09349105616 - CNPJ: 32.255.241/0001-78 Valor Total de R$ 141.244,40 (cento e quarenta e um mil, duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos) ANTONIO NONATO DE OLIVEIRA TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 32.356.168/0001-20 Valor Total de R$ 150.920,00 (cento e cinquenta mil e novecentos e vinte reais) BRUNA OLIVEIRA CAMILO DE ASSIS 08985941623 - CNPJ: 40.073.448/0001-50 Valor Total de R$ 221.337,60 (duzentos e vinte e um mil, trezentos e trinta e sete reais e sessenta centavos) CANDIDA MARIA DE ASSIS FAGUNDES 35910925687 - CNPJ: 36.609.646/0001-18 Valor Total de R$ 133.837,00 (cento e trinta e três mil e oitocentos e trinta e sete reais) CARLOS HENRIQUE ROSALINO 10225138697 - CNPJ: 32.408.199/0001-88 Valor Total de R$ 126.500,00 (cento e vinte e seis mil e quinhentos reais) CARLOS LUIZ MIQUELINO 06209376614 - CNPJ: 32.464.069/0001-62 Valor Total de R$ 121.044,00 (cento e vinte e um mil e quarenta e quatro reais) DENISE DA MOTA DE CASTRO 12251324607 - CNPJ: 32.173.790/0001-01 Valor Total de R$ 44.352,00 (quarenta e quatro mil e trezentos e cinquenta e dois reais) DIONIZIO MARTINS DA SILVA 05052724667 - CNPJ: 32.404.078/0001-68 Valor Total de R$ 271.367,80 (duzentos e setenta e um mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos) ELEINE VIRGINIA DOS SANTOS - CNPJ: 32.350.778/0001-17 Valor Total de R$ 129.927,60 (cento e vinte e nove mil, novecentos e vinte e sete reais e sessenta centavos) ELTON CANDIDO DE CASTRO 05838555637 - CNPJ: 47.879.613/0001-04 Valor Total de R$ 130.726,20 (cento e trinta mil, setecentos e vinte e seis reais e vinte centavos) FRANCIS JUNIO DE ASSIS FAGUNDES 08577630676 - CNPJ: 42.216.900/0001-10 Valor Total de R$ 368.800,00 (trezentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais) SiplanWeb - Planejar Consultores Associados PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA Exercício: 2023 Endereço: Rua Vereadora Maria Anselmo, 119 Página(s): 2/2 CENTRO, PIRANGA - MG CNPJ: 23.515.687/0001-01 Telefone: (31) 3746-1251 E-mail: administracao@piranga.mg.gov.br GLEISON SILVA DA CUNHA 08770978603 - CNPJ: 31.538.741/0001-54 Valor Total de R$ 172.409,60 (cento e setenta e dois mil, quatrocentos e nove reais e sessenta centavos) JOSE CARLOS BAILON - CNPJ: 30.090.235/0001-82 Valor Total de R$ 173.390,80 (cento e setenta e três mil, trezentos e noventa reais e oitenta centavos) JOSE GERALDO DE PAULA 22216812668 - CNPJ: 32.382.203/0001-86 Valor Total de R$ 122.284,80 (cento e vinte e dois mil, duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos) JOSE SANTANA FRANCISCO 0603251670 - CNPJ: 32.232.326/0001-30 Valor Total de R$ 310.040,40 (trezentos e dez mil, quarenta reais e quarenta centavos) JULIANA ARAUJO DE SOUZA 14839483663 - CNPJ: 39.967.225/0001-57 Valor Total de R$ 120.582,00 (cento e vinte mil e quinhentos e oitenta e dois reais) LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA 00749481641 - CNPJ: 32.450.457/0001-94 Valor Total de R$ 75.130,00 (setenta e cinco mil e cento e trinta reais) MARIA DAS DORES SILVA OLIVEIRA 57371881672 - CNPJ: 47.878.695/0001-72 Valor Total de R$ 181.566,00 (cento e oitenta e um mil e quinhentos e sessenta e seis reais) NELSON ROBERTO DA SILVA 05029297669 - CNPJ: 32.534.879/0001-48 Valor Total de R$ 114.224,00 (cento e quatorze mil e duzentos e vinte e quatro reais) OSMAR ROMULO FERNANDES 31368669832 - CNPJ: 45.857.251/0001-25 Valor Total de R$ 514.672,80 (quinhentos e quatorze mil, seiscentos e setenta e dois reais e oitenta centavos) RAFAEL XAVIER DA SILVA - CNPJ: 50.046.540/0001-84 Valor Total de R$ 75.130,00 (setenta e cinco mil e cento e trinta reais) ROSANGELA RODRIGUES MIRANDA 30543849856 - CNPJ: 35.740.435/0001-57 Valor Total de R$ 47.850,00 (quarenta e sete mil e oitocentos e cinquenta reais) VINICIUS DE MELO OLIVEIRA 12816802655 - CNPJ: 32.450.671/0001-40 Valor Total de R$ 139.043,40 (cento e trinta e nove mil, quarenta e três reais e quarenta centavos). Período: 12 meses.

Piranga, 01/04/2023.

LETÍCIA REZENDE DIA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:CF4462E4

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

REFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE CONTRATO.Processo n° 013/2023 Inexigibilidade n° 005/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA

A “FESTA DO PIRANGUENSE NO DIA 16/07/2023” . Contratada: OPUS ASSESSORIA E PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA - CNPJ: 88.916.135/0001-42 Valor Total de R$255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais).Período: 06 meses.

Piranga/MG, 14/02/2023.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/Mg

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:1AC3D31B

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. AVISO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO. Processo licitatório nº. 065/2023, Dispensa nº. 017/2023. O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no art. 24, inciso X da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores RATIFICA a dispensa que tem como objeto o locação de imóvel para sediar o ambulatório municipal de especialidades (AME). Contratada: MAURICIO CARLOS MOREIRA - CPF: 508.694.696-49 Valor Total de R$13.080,00 (treze mil e oitenta reais). Prazo: 12 (doze) meses.

Piranga/MG, 31/03/2023.

ISABEL CRISTINA DE S. PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:1A15358A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

REFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE CONTRATO.O Prefeito Municipal de Piranga, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso VIII, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, RATIFICAR e AUTORIZAR a execução do objeto do Processo Administrativo nº 079/2023, de Dispensa de Licitação nº 022/2023, nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 com as alterações previstas pela Lei nº 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EMERGENCIAL. Contratada: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA CARNEIRO 00057453659 - CNPJ: 41.263.822/0001-42 Valor Total de R$56.570,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos e setenta reais).Período: 02 meses.

Piranga/MG, 20/04/2023.

SONIA MARIA MIRANDA DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:8BA6F141

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

REFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo n° 086/2023 Tomada de preço n° 006/2023 Objeto: Contratação de empresa de engenharia civil para RECONSTRUÇÃO TOTAL DAS GALERIAS FLUVIAIS, localizadas na comunidade Pimenta de baixo, na zona rural do Município de Piranga-MG, com fornecimento de materiais e mão de obra. Contratada: JVL CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA - CNPJ: 10.495.862/0001-96 Valor Total de R$ 68.303,82 (sessenta e oito mil, trezentos e três reais e oitenta e dois centavos). Período: 04 meses.

Piranga/MG, 05/06/2023.

GUILHERME LAMAS SOARES
Secretaria Municipal De Infraestrutura E Planej. Urbanístico.

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:95FFBDEE

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

REFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE CONTRATO.Processo n° 085/2023 Tomada de preço n° 005/2023 Objeto: Contratação de empresa de engenharia civil para RECONSTRUÇÃO TOTAL DAS GALERIAS FLUVIAIS, localizadas na comunidade Córrego Fundo, na zona rural do Município de Piranga-MG, com fornecimento de materiais e mão de obra. Contratada: JVL CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA - CNPJ: 10.495.862/0001-96. Valor Total de R$180.492,13 (cento e oitenta mil, quatrocentos e noventa e dois reais e treze centavos) . Período: 04 meses.
Piranga/MG, 05/06/2023.

GUILHERME LAMAS SOARES
Secretaria Municipal De Infraestrutura E Planej. Urbanístico.

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:EE9A1CB8

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

REFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo n° 087/2023 Tomada de preço n° 007/2023 Objeto: Contratação de empresa de engenharia civil para RECONSTRUÇÃO TOTAL DAS GALERIAS FLUVIAIS, localizadas na comunidade Pimenta de baixo, na zona rural do Município de Piranga-MG, com fornecimento de materiais e mão de obra. Contratada: JVL CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA - CNPJ: 10.495.862/0001-96. Valor Total de R$ 67.487,63 (sessenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e três centavos). Período: 04 meses.

Piranga/MG, 06/06/2023.

GUILHERME LAMAS SOARES
Secretaria Municipal De Infraestrutura E Planej. Urbanístico.

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:675D7D4E

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. AVISO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO. Processo licitatório nº. 091/2023, Dispensa nº. 027/2023. O Prefeito Municipal de Piranga, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso XI, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, RATIFICAR e AUTORIZAR a execução do objeto do Processo Administrativo nº 091/2023, de Dispensa de Licitação nº 027/2023, nas conformidades do Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/2021 com as alterações previstas pela Lei nº 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 75 da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial. Contratada: JERRY ADRIANI DA SILVA - CONSULTORIA - CNPJ:

50.473.986/0001-95 Valor Total de R$ 42.880,00 (quarenta e dois mil e oitocentos e oitenta reais). Prazo: 12 (doze) meses.

Piranga/MG, 12/06/2023.

SONIA MARIA MIRANDA DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:09AC4B6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2023 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 012/2023
DATA DA LICITAÇÃO: 09:00 hs (nove horas) do dia 05/07/2023.
OBJETO: O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de material médico-hospitalar, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapetinga – SMS.
LOCAL DA LICITAÇÃO: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.
O Edital O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.pirapetinga.mg.gov.br (Portal da Transparência), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Departamento de Licitações e Compras, com endereço na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, nos dias úteis, no horário das 08:00(oito horas) às 16:00 (dezesseis horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Pirapetinga, 19 de Junho de 2023.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:CE41BFB8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2023 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 014/2023
DATA DA LICITAÇÃO: 09:00 hs (nove horas) do dia 07/07/2023.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de material odontológico para manutenção das equipes de saúde, da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapetinga - MG.
LOCAL DA LICITAÇÃO: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.
O Edital O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.pirapetinga.mg.gov.br (Portal da Transparência), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Departamento de Licitações e Compras, com endereço na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, nos dias úteis, no horário das 08:00(oito horas) às 16:00 (dezesseis horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Pirapetinga, 19 de Junho de 2023.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:2F84E935

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO065/2023.
EDITAL DE TP001/2023.
Objeto: A escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para realizar a ampliação da Farmácia de Minas, localizada em Pirapetinga/MG, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, mediante o regime empreitada por preço global.

Aos 20 dias do mês de Junho do ano dois mil e vinte e três, às 09:00 hs (nove horas), na sala do Departamento de Licitações, localizado na Praça Dirceu de Oliveira Martins, nº 01, Centro, Pirapetinga/MG, reuniram-se os Membros da comissão permanente de licitação para dar início à sessão de julgamento do presente certame licitatório.

O Presidente da comissão permanente de licitação declarou, em ato público, aberta a sessão, recebendo os documentos relativos ao credenciamento e os envelopes referentes à habilitação e proposta de preço e as declarações complementares das empresas:

Meneses Silva Serviços e Engenharia Ltda -ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o 38.239.920/0001-30, representada por Daiane Aparecida de Meneses Silva, portador da carteira de identidade nº MG 16721043 PC-MG e CPF nº 110.922.476-10. Documentos para credenciamento.

RC SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o 43.554.300/0001-25, representada por Renan Muniz Lima da Silva, portador da carteira de identidade nº MG16152840 e CPF nº 095.173.969-54. Documentos para credenciamento.

Após análise foi verificado que os credenciados das empresas participantes possuem poderes para representa-las no presente certame licitatório, entregando todos os documentos exigidos nesta fase.

O Presidente, após vista, rubrica e análise dos documentos de credenciamento, decidiu pela abertura dos envelopes de habilitação das empresas participantes.

O Presidente da Comissão informou que, após análise de toda a habilitação, a licitante RC SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI, foi declarada INABILITADA pois não atendeu ao item 7.3.3.1 do edital, apresentando Certidão de Registro e Quitação – Pessoa Jurídica e Física com data vencida.

Lado outro, a empresa Meneses Silva Serviços e Engenharia Ltda – ME atendeu a todas as especificações do edital e foi declarada habilitada.

Foram emitidas as certidões das empresas participantes conforme itens 10.4, 10.4.1, 10.4.2 do Edital.

O Presidente da comissão permanente de licitação informou sobre os meios utilizados para que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, esclarecendo sobre a possibilidade de interposição de recurso relativamente a esta decisão, bem como o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato para exercer esse direito. O representante presente da empresa RC SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI renunciou à intenção de interposição de recurso.

Diante da manifestação das empresas participantes em renunciar ao prazo de recurso na fase de habilitação, os Membros da comissão permanente de licitação e participantes presentes decidiram passar para a fase de abertura dos envelopes de Propostas.

Pelo Presidente da comissão permanente de licitação foi dada a ordem de abertura do envelope com a proposta inclusa da participante habilitada.

A licitante Meneses Silva Serviços e Engenharia Ltda -ME EPP apresentou o valor global de R$ 65.555,63 (sessenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e três centavos), sendo classificada em primeiro lugar.

O Presidente da Comissão informou que, após análise da proposta, a comissão permanente de licitação, por unanimidade, julgou vencedora a licitante Meneses Silva Serviços e Engenharia Ltda -ME EPP, por estar em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital e levando em consideração o critério de menor preço global adotado no ato convocatório.

O Presidente da comissão permanente de licitação informou sobre os meios utilizados para que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, esclarecendo sobre a possibilidade de interposição de recurso relativamente a esta decisão de classificação na fase de julgamento da proposta, bem como o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato para exercer esse direito. Os representantes presentes das empresas presentes renunciaram a intenção de interposição de recurso.

Assim sendo, a comissão permanente de licitação decidiu lavrar a presente ata que vai assinada pelo Presidente, Membros da comissão permanente de licitação e participantes presentes. Após, fica determinado que os autos sejam remetidos à autoridade competente para deliberar quanto à homologação e adjudicação do objeto licitado.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ALAN RAMBALDI DE SOUZA COSTA
Presidente da Comissão de Licitação

LUCIANA CELIDÔNIO BRASSOLINO
Membro

WELINGTON ANDRADE DUARTE
Membro Técnico

VITOR PENA GARCIA CARVALHO
Membro

DIEGO MEIRELES MAGALHÃES
Membro Técnico

Licitante participante
RC SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI

Licitante participante
MENESES SILVA SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA -ME

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:4BAAC764

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 056/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023

Objeto: Contratação da empresa Kretzer & Coelho de Organização de Feiras LTDA, visando a capacitação/qualificação para 30 servidores do município sobre o processo de entrevista da escuta especializada de crianças e adolescentes vítimas e/ou testemunhas de violência. RATIFICO/HOMOLOGO esta inexigibilidade de licitação em favor da empresa Kretzer e Coelho de Organização de Feiras LTDA CNPJ 11.179.644/0001-05, no valor global de R$23.000,00.

Pirapora/MG, 19/06/2023

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:7F93C50D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2023

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o Pregão Eletrônico nº 029/2023, objetivando a aquisição de telas tipo alambrado para cercamento de áreas do aeródromo do Município de Pirapora/MG, na seguinte forma: Tipo – **menor preço por item**; Data/horário: **10/07/2023 às 09:00h** (horário de Brasília). A íntegra deste Edital e seus anexos poderão ser obtidas nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ - UASG 985023 ou: www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 20/06/2023 –

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS –
Pregoeira.

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:DFB2F3D1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2023

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 028/2023, objetivando a aquisição de equipamentos e periféricos odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde, na seguinte forma: Tipo – **menor preço por item**; Data/horário: **06/07/2023 às 09:00h** (horário de Brasília). A íntegra deste Edital e seus anexos poderão ser obtidas nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ - UASG 985023 ou: www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 20/06/2023 –

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS –
Pregoeira.

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:B269128E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 062/2023

Homologo o Processo Licitatório autorizando a Aquisição de insumos de uso diário na atenção especializada em saúde bucal referente ao serviço de próteses dentárias, através da empresa: M B de Araujo Xavier – MBX Produtos Medicos Hospitalares e Odontologicos CNPJ 37.205.854/0001-14, no valor global de R$19.970,00; tudo conforme ata de julgamento.

Pirapora/MG, 20/06/2023

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:BE0DBEAD

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo Licitatório n° 023/2022; Inexigibilidade n° 004/2022, Credenciamento n° 001/2021 – Extrato do 1º Termo Aditivo ao Credenciamento nº 001/2022 ***– Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21.* ***Contratada:*** *Caixa Econômica Federal – CNPJ: 00.360.305/0001-04 –* ***Objeto****: prorrogar o prazo da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar da data de término 20/06/2023.* ***Data de assinatura:*** *15/06/2023.* ***Vigência:*** *20/06/2023 a 20/06/2024.*

MUNICIPIO DE PIRAPORA –
Contratante

CAIXA ECONOMICA FEDERAL –
Contratada

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:F970292B

DIRETORIA DE CONTRATOS
TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA. Termo de Credenciamento n° 002/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAPORA - CNPJ da contratante: 23.539.463/0001-21 – Contratada: ITAÚ UNIBANCO S.A – CNPJ da Contratada: 60.701.190/0001-04 – Objeto: credenciamento de instituições interessadas na realização de consignação em folha de pagamento dos servidores públicos ativos da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG. Vigência: 16/06/2023 a 16/06/2024. Data de assinatura: 16/06/2023. Fiscais: Lilian Maria da S. Caldeira – matrícula 7995; Maria Sueli Martins Duarte – matrícula 040; Daniele Pereira Soares – matrícula 13446. Inexigibilidade nº 004/2022; Processo nº 023/2022. Credenciamento n° 001/2022.

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:0BBE0FD8

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA. Processo Licitatório nº 066/2023; Dispensa n° 013/2023. Extrato do Contrato n° 060/2023. Contratante: MUNICIPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21. Contratada: Jhoelber Batista Barbosa - CNPJ da contratada: 37.599.837/0001-09. Objeto: contratação de mùsico regente Jhoelber Batista Barbosa – cnpj: 37.599.837/0001-09 para prestação de serviço no desenvolvimento de atividades de treinamento/ensaios de fanfarra com os alunos da rede municipal nos desfiles de 1 de junho (aniversário da cidade) e 07 de setembro em comemoração a independencia do brasil. Valor global: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Vigência: o contrato vigorará pelo prazo de 150 dias a partir de sua assinatura. Data de Assinatura: 15/06/2023. Fiscal: Irisleide Pereira da Silva – Matricula: 5822, Herbert Nascimento Brahim – Matricula: 13196.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

JHOELBER BATISTA BARBOSA
Contratada

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:67B90320

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 132/2023

Portaria Nº 132/2023

Exonera servidor efetivo a pedido.

O **Prefeito do Municipal,** no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.729/03,
Resolve:
Art. 1º. Conceder exoneração à servidora efetiva, **Vanessa da Silva Andrade Lotti**, matrícula nº 13963, do cargo efetivo de Odontólogo ESF (O-ESF).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2023.

Pirapora, 16 de junho de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:DE2150D0

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 133/2023

Portaria Nº 133/2023

Revoga a portaria nº 087/2021.

O **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso VIII e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e artigo 90 da Lei Municipal nº 1.782/2005.
Resolve:
Art. 1º. Revogar a portaria nº 087/2021 que concedeu ampliação de carga horária à **Iara Ribeiro da Silva** servidora efetiva no cargo de Pedagogo – (TNSPS), matrícula 13325.
Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de junho de 2023.

Pirapora, 16 de junho de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:82E6D683

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 134/2023

Portaria Nº 134/2023

Dispõe sobre substituição de servidor.

O **Prefeito do Municipal,** no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, ambos da Lei Orgânica Municipal e artigo 42 da Lei Municipal nº 1.782/2005.
Resolve:
Art.1º. Designar a servidora **Sonja Tatiana Flores Gomes** para ocupar interinamente o cargo de Fiscal Sanitário em substituição a **Ana Paula Neri Azevedo Mariz** por motivo de férias referente ao mês de julho, nos termos do parágrafo 2º do Artigo 42 da Lei Municipal 1.782/2005.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de julho de 2023.

Pirapora, 16 de junho de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:973C0794

SECRETARIA DE GOVERNO
20ª CONVOCAÇÃO

20ª CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PIRAPORA, por seu Prefeito, CONVOCA os candidatos listados abaixo, que foram classificados no **Processo Seletivo Simplificado – Edital 01/2022 para Contratação de Profissionais da Secretaria Municipal da Saúde**,para nos dias **21 de junho a 05 de julho de 2023**, apresentar os documentos necessários para contratação:

ODONTÓLOGO - ESF
ERIVÂNIA CARDOSO SILVA

A Diretoria de Recursos Humanos e Movimentação de Pessoal receberá a documentação no **horário de 12:00h às 17:00h**. O não comparecimento no prazo definido ou, ainda, a não apresentação de qualquer um desses documentos implicará na imediata eliminação do candidato, sendo convocado o próximo candidato na lista de aprovados, conforme Edital de Seleção. Os demais candidatos aprovados devem aguardar as convocações que serão realizadas na medida da necessidade e urgência.

Pirapora, 16 de junho de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:733C9D98

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N.º 0128/2023

PORTARIA N.º 0128/2023

"Concede Benefício de Pensão por Morte"

O Prefeito Municipal de Pirapora/MG no uso das atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e art. 6º, X da Lei Municipal n.º 2.250/2014,

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão por Morte à Sra. **MATILDE DIAS SILVA,** brasileira, viúva, CPF N.º 149.960.656-72, na qualidade de dependente cônjuge do ex-segurado **AMADO GONÇALVES SILVA**, CPF Nº 366.854.706-82, servidor municipal aposentado que pertenceu ao Quadro de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - Cargo de Oficial Especializado III – Letra/Nível – "H-XV" – Matrícula: 227-1, falecido em 30/04/2023, nos termos do art. 8º, I, c/c art. 25, I, da Lei Municipal 2.529/2022 e art. 40, § 7º, da Constituição Federal/1988 com redação dada pela EC nº 103/2019, tendo em vista o Processo n.º 32.525/2023 IPSEMP – Pensão por Morte.

Art. 2º - O valor do benefício equivale à uma cota familiar de cinquenta por cento, acrescida de cotas de dez pontos percentuais por dependentes, até o limite máximo de cem por cento sobre os proventos na data anterior à do óbito conforme art. 21, I, da Lei Municipal 2.529/2022.

Parágrafo único – O valor do benefício será reajustado na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social conforme determinação do art. 22 da Lei Municipal n.º 2.529/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a **30/04/2023** – data do óbito do ex-segurado.

Pirapora (MG), 16 de junho de 2023.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

RONEY PEREIRA DA SILVA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:B85F4A5B

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 129 DE 16 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 129 DE 16 DE JUNHO DE 2023

Concede Aposentadoria

O Prefeito Municipal de Pirapora – MG, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária (Regra de Transição) com proventos integrais à servidora **OLINDA DE BRITO**, nascida em 14/11/1963 (59 anos de idade), matrícula nº: 4638, CPF n°: 492.542.946-91, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, ocupando o cargo efetivo de Assistente Técnico em Saúde – Símbolo/Nível: A.T.S. - III – Letra "F", nos termos do art. 50 da Lei Municipal n.º 2.529/2022, e art. 40 da CFR/1988 com redação da EC nº 103/2019, tendo em vista o Processo n.º 32.519/2023 - IPSEMP – Aposentadoria.

Artigo 2º- Os proventos mensais corresponderão a última remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo Único - O benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade conforme determinação do art. 18 da Lei Municipal n.º 2.529/2022.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, data em que o servidor é considerado aposentado.

Pirapora (MG), 16 de junho de 2023.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

RONEY PEREIRA DA SILVA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:B009FAC2

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0130 DE 16 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 0130 DE 16 DE JUNHO DE 2023

Concede Aposentadoria

O Prefeito Municipal de Pirapora – MG, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária (Regra de Transição) com proventos integrais a servidora **CREMILDA PINHEIRO DE SOUSA**, nascida em 27/08/1962 (60 anos de idade), matrícula nº: 4590, CPF n° 073.007.458-73, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, ocupando o cargo efetivo de Professor de Educação Básica – Símbolo/Nível: P.E.B. - II - Letra "F", com fundamento no art. 50 da Lei Municipal n.º 2.529/2022 e art. 40 da CF/88 (com redação da EC nº 103/2019), tendo em vista o Processo n.º 32.530/2023 - IPSEMP – Aposentadoria.

Artigo 2º - Os proventos mensais corresponderão a última remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo Único - O benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade conforme determinação do art. 18 da Lei Municipal n.º 2.529/2022.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, data em que o servidor é considerado aposentado.

Pirapora (MG), 16 de junho de 2023.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

RONEY PEREIRA DA SILVA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:F9D45A3C

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0131 DE 16 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 0131 DE 16 DE JUNHO DE 2023

Concede Aposentadoria

O Prefeito Municipal de Pirapora – MG, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária (Regra de Transição) com proventos integrais a servidora **JOVELINA NUNES PINTO**, nascida em 08/09/1964 (58 anos de idade), matrícula nº: 4598, CPF n° 508.643.606-06, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, ocupando o cargo efetivo de Professor de Educação Básica – Símbolo/Nível: P.E.B. - I - Letra "F", com fundamento no art. 50 da Lei Municipal n.º 2.529/2022 e art. 40 da CF/88 (com redação da EC nº 103/2019), tendo em vista o Processo n.º 32.531/2023 - IPSEMP – Aposentadoria.

Artigo 2º - Os proventos mensais corresponderão a última remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo Único - O benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade conforme determinação do art. 18 da Lei Municipal n.º 2.529/2022.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, data em que o servidor é considerado aposentado.

Pirapora (MG), 16 de junho de 2023.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

RONEY PEREIRA DA SILVA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:085ABE34

SECRETARIA DE GOVERNO
21ª CONVOCAÇÃO

21ª CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PIRAPORA, por seu Prefeito, CONVOCA os candidatos listados abaixo, que foram classificados no **Processo Seletivo Simplificado – Edital 01/2022 para Contratação de Profissionais da Secretaria Municipal da Saúde**,para nos dias **26 de junho a 10 de julho de 2023**, apresentar os documentos necessários para contratação:

ESPECIALISTA EM SAÚDE (ES) - ENFERMEIRO
SIMONE ALVES DOS SANTOS

ESPECIALISTA EM SAÚDE (ES) - PSICÓLOGO
AGNEZ ANELIZE EVANGELISTA

ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO – ATA
CELIA DE ASSIS MATA

A Diretoria de Recursos Humanos e Movimentação de Pessoal receberá a documentação no **horário de 12:00h às 17:00h**. O não comparecimento no prazo definido ou, ainda, a não apresentação de qualquer um desses documentos implicará na imediata eliminação do candidato, sendo convocado o próximo candidato na lista de aprovados, conforme Edital de Seleção. Os demais candidatos aprovados devem aguardar as convocações que serão realizadas na medida da necessidade e urgência.

Pirapora, 19 de junho de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:1EAF0F3D

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO N°. 070 DE 15 DE JUNHO DE 2023

DECRETO N°. 070 DE 15 DE JUNHO DE 2023

Altera o Art. 2° do Decreto n° 026 de 23 de março de 2022, que regulamenta o parágrafo único do art. 8° da Lei Municipal n° 2.504/2021, que dispõe sobre a denominação, o emplacamento e a numeração das vias públicas, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA**, Alexandro Costa Cesar, no uso das suas atribuições legais, especialmente o Código Tributário Municipal Lei nº 2.517/2021, alterado pela Lei Municipal nº 2.564/2022,

CONSIDERANDO a necessidade de readequação de procedimentos para a modernização do fluxo de processos cadastrais e de licenciamentos;

DECRETA:
Art. 1º. A certidão de número deverá ser solicitada junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Pirapora por meio do proprietário do imóvel, promitente comprador, contribuinte do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU ou seu procurador legal, nos dias e horários de expediente, munido dos seguintes documentos:
Parágrafo Único. Petição administrativa assinada pelo requerente, contendo sua qualificação (nome completo, CPF e domicílio completo) e descrição analítica do pedido, juntando à peça cópia de documento oficial de identificação válido, bem como aqueles hábeis a demonstrar relação de vínculo com o imóvel objeto da certificação de número, quais sejam:

I – Cópia da escritura pública de aquisição do imóvel; ou
II – Cópia da Certidão de Registro do imóvel expedida em até 90 (noventa); ou
III – Cópia do instrumento particular de cessão ou transmissão de direito real do bem imóvel firmado entre o postulante à certificação de número -cessionário, promitente comprador ou comprador a qualquer título e o cedente, promitente vendedor ou comprador a qualquer título, desde que demonstrado o vínculo das eventuais alienações de posse com o titular do domínio direto ou comprovação através de processo administrativo competente do reconhecimento da posse do imóvel pela municipalidade.
Art. 2° O Chefe do Órgão Fiscalizador poderá, com o auxílio da fiscalização de obras, analisar e instruir de ofício o processo administrativo de reconhecimento de posse, desde que o requerente da certificação de número apresente, em adição aos exigidos no artigo anterior, ao menos 2 (dois) dos documentos abaixo:
I – Comprovante de quitação o IPTU dos 5 (cinco) exercícios anteriores ao da solicitação;
II – Comprovante de ligação de água ou luz em nome do postulante à certidão de número, com no mínimo 5 (cinco anos) entre a ligação e a data da petição administrativa;
III – Declaração de ao menos 2 (dois) vizinhos (limitantes) onde atestam que o postulante detém a posse mansa e pacífica do imóvel com ânimo de permanência;
IV – Parecer de fiscalização *in loco* a fim de assegurar a correição das informações declaradas.
Art. 3°. Os pedidos de confirmação de número serão analisados considerando os atos autorizativos à data da sua concessão originária, salvo se houver patente risco ao bem comum, ao meio ambiente ou determinação judicial em sentido contrário.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Pirapora/MG, 15 de junho de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:AE6A8526

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 135/2023

PORTARIA N° 135/2023

Credencia os Procuradores Municipais que oficiarão como Mediadores e Conciliadores na Câmara de Conciliação e Mediação Municipal.

A **Procuradora-Geral do Município de Pirapora**, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 87, inciso I da Lei Orgânica Municipal e artigo 20, inciso XIV da Lei Orgânica da Procuradoria-Geral – Lei Municipal nº 2.886/2023;

CONSIDERANDO a instauração da Câmara de Conciliação e Mediação Municipal - CCMM, que é vinculada e coordenada pela Procuradoria-Geral do Município;

CONSIDERANDO a regulamentação conferida pelo Decreto Municipal nº 61/2023;

CONSIDERANDO que compete à Procuradora-Geral do Município credenciar os Procuradores Municipais que oficiarão como Mediadores e Conciliadores na CCMM, conforme previsto no art. 10, caput do Decreto Municipal nº 61/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam credenciados como Mediadores e Conciliadores da CCMM os seguintes Procuradores:
I - Dr. Carlos Amorim Correa da Silva – mat 13.277
II - Dra. Dayanne Moreira da Cruz – mat 14.830
III - Dra. Diacui Diniz Guarabyra – mat 8.944
IV - Dr. Edson de Souza Rodrigues – mat 13.906
V - Dr. Emerson Marcelo Gonçalves Caires – mat 7.719
VI - Dr. Gabriel Vinicius Nascimento Alves – mat 13.836
VII – Dra. Samara Sales Campos Gomes – mat 13.835

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 07 de junho de 2023.

JANIELLE KAROLINE GOMES CAMPOS TAVARES
Procuradora-Geral do Município – Matrícula 14.829

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:E759DC2E

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 136/2023

PORTARIA N° 136/2023

Dispõe sobre a lotação de Procurador Municipal na Procuradoria Especializada da Fazenda Municipal.

A **Procuradora-Geral do Município de Pirapora**, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 87, inciso I da Lei Orgânica Municipal e artigo 20, incisos XIII e XIV da Lei Orgânica da Procuradoria-Geral – Lei Municipal nº 2.886/2023

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar o Procurador Municipal, Dr. Gabriel Vinicius Nascimento Alves – mat. 13.836, na Procuradoria Especializada da Fazenda Municipal, órgão da Procuradoria-Geral do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação..

Pirapora, 19 de junho de 2023.

JANIELLE KAROLINE GOMES CAMPOS TAVARES
Procuradora-Geral do Município – Matrícula 14.829

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:C10614BF

SECRETARIA DE GOVERNO
RESOLUÇÃO N.º 001 – PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA - PGM

RESOLUÇÃO N.º 001 – PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA - PGM

Aprova o Regimento Interno do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município – (CSPGM).

A **PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso da competência de que tratam os arts.14 e 17 da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Município, Lei nº. 2.886/2023 e do Decreto 28 de 10 de março de 2023.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Município Lei nº. 2.886/2023 de 06 de março de 2023 e no Decreto 28 de 10 de março de 2023.

CONSIDERANDO as deliberações do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município de Pirapora consignada na ata da 1ª sessão realizada aos 03 de abril de 2023, instituída em Assembleia Geral previamente convocada pelo Procurador-Geral nos termos do art. 54 do Regimento Interno da LOPGM – Decreto 028/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Regimento Interno do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município - CSPGM, que com esta baixa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Pirapora, 19 de junho de 2023.

JANIELLE KAROLINE GOMES CAMPOS TAVARES
Presidente

DRA. DIACUI DINIZ GUARABYRA
Primeira Conselheira

DRA.SAMARA SALES CAMPOS GOMES
Segunda Conselheira

ANEXO ÚNICO

Regimento Interno do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município de Pirapora

Institui oRegimento Interno do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município de Pirapora – RICSPGM.

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA, no uso de suas atribuições, especialmente previstas no art. 16, I, da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Município, Lei 2.886/2023 e Decreto nº 28, de 10 de março de 2023, em sessão realizada no dia 06 de junho de 2023, **RESOLVE** aprovar, por unanimidade, o seguinte REGIMENTO INTERNO:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Regimento Interno dispõe sobre as normas de composição, organização, competências, regência e funcionamento do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município de Pirapora - CSPGM, doravante denominado de Conselho Superior.

Art. 2ºO Conselho Superior é órgão integrante da Procuradoria-Geral do Município de Pirapora, de caráter permanente, criado pela Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Município – Lei nº 2886/2023, regulamentado pelo no Decreto nº 28, de 10 de março de 2023 e por esta Resolução.

TÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO E DOS ÓRGÃOS

Art. 3ºO Conselho Superior é composto pelo Procurador-Geral do Município e por 02 (dois) dos Procuradores Chefes das Procuradorias Especializadas eleitos, em atividade, conforme art. 54 do RIPGM e na forma deste Regimento Interno.
§1º A primeira eleição do Conselho será realizada nos termos do art. 54 do Regimento Interno da LOPGM – Decreto 028/2023.
§ 2º Compete ao Procurador-Geral do Município presidir o Conselho Superior.
§ 3ºO Procurador-Geral do Município e 02 (dois) dos Procuradores Chefes das Procuradorias Especializadas eleitos são membros do Conselho Superior.
§ 4ºO mandato dos membros será de dois anos, admitida recondução.

Art. 4º Para o exercício das suas competências, o Conselho Superior contará com os seguintes órgãos:

I -Presidência, na pessoa do Presidente do Conselho Superior;
II -Conselheiros, formado pelos seus membros titulares, designados de 1º e 2º Conselheiros.

Parágrafo único: A Secretaria contará com o apoio administrativo do secretariado de servidores lotados na Procurador-Geral do Município.

TÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 5º Ao Conselho Superior compete:
– elaborar e aprovar o presente Regimento Interno;
– examinar matérias jurídicas de interesse do Município, da Procuradoria-Geral do Município ou concernentes à carreira de Procurador Municipal, propondo as medidas necessárias à defesa do interesse público e ao aperfeiçoamento institucional;
– apreciar o relatório apresentado a propósito do estágio probatório dos Procuradores Municipais e emitir juízo de mérito administrativo sobre a confirmação na carreira;
– opinar sobre a conveniência da concessão de licença para qualificação profissional de titular do cargo de Procurador Municipal;
– analisar e manifestar-se sobre:
matéria considerada relevante pelo Procurador-Geral do Município;
pronunciamentos divergentes a respeito da mesma matéria, com o fim de assegurar a uniformidade da orientação jurídica dentro da Procuradoria-Geral do Município;
– consolidar a jurisprudência administrativa da Procuradoria-Geral do Município, organizando-a em súmulas por deliberação de ofício ou por provocação do Prefeito Municipal, do Procurador-Geral do Município, de Secretário Municipal ou de qualquer Procurador;
– opinar sobre Projetos de Lei, Decretos ou qualquer outro ato normativo que interesse ao funcionamento da Procuradoria-Geral do Município;
– deliberar e exercer o controle da legalidade dos atos de remoção, reversão, relotação, deslocamento, permuta *ex-officio*, aproveitamento e cessão de Procurador Municipal, dirimindo dúvidas ou controvérsias quanto a conflitos de interesses, manifestada a vontade e aceite do Procurador;
– decidir acerca da avaliação sobre o desempenho de Procurador Municipal, no cumprimento de estágio probatório, aprovando-a ou a rejeitando;
– solicitar autorização da deflagração de concurso público para cargos dos quadros da Procuradoria-Geral do Município, bem assim sobre sua prorrogação;
– solicitar a realização de processo seletivo simplificado para a contratação de estagiários pela Procuradoria-Geral do Município;
– exercer outras atribuições que lhe sejam deferidas por lei ou intrinsecamente ligadas às suas competências previstas nesta Lei Orgânica.
XIII -opinar quando da eventual proposta de contratação dos serviços de jurista estranho à carreira, para emitir parecer ou prestar outros serviços jurídicos especializados;
XIV -conhecer da notícia de afronta ou desrespeito sofrido por Procurador Municipal, no exercício regular de suas funções, propondo, ao Procurador-geral do Município, o desagravo e demais medidas cabíveis, conforme o recomende a espécie;
XV-receber e processar representações relativas à atuação do Procurador-Geral do Município, bem como dos procuradores municipais.
Parágrafo único. As matérias constantes dos incisos VII, VIII, XIV e XV deste artigo dependem, para sua aprovação, do voto da maioria absoluta dos membros do Conselho Superior.

TÍTULO IV
DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS

Art. 6ºO processo de eleição será conduzido pela Comissão Eleitoral prevista no §4º do art. 3º deste Regimento Interno que será composta por 02 (dois) membros titulares e 01 (um) Procurador Municipal não membro, todos procuradores municipais em atividade.
§ 2º Compete à Comissão Eleitoral tornar público o edital de convocação para a eleição do Conselho Superior, com a divulgação do respectivo calendário, afixando cópia do referido edital nas unidades da Procuradoria-Geral do Município no primeiro dia útil após a sua publicação oficial.
§ 3º Qualquer procurador municipal que ostente a condição de eleitor poderá, no prazo de até 02 (dois) dias subsequentes à publicação oficial, apresentar recurso à Comissão Eleitoral para o fim de discutir irregularidades ou ilegalidades no edital de convocação.
§ 4ºO recurso será recebido nos efeitos devolutivo e suspensivo, e julgado motivadamente pela Comissão Eleitoral no prazo máximo de 03 (três) dias.
§ 5º Caso a Comissão Eleitoral entenda pelo provimento do recurso, fará publicar novo edital de convocação com a retificação das irregularidades ou ilegalidades, no prazo de até 01 (um) dia útil após o resultado do julgamento.

§ 6ºÉ irrecorrível a decisão da Comissão Eleitoral proferida na forma do § 5º deste artigo.

Art. 7ºSão eleitores os procuradores municipais que estejam em atividade nas unidades da Procuradoria-Geral do Município de Pirapora ou em órgãos da Administração Pública Municipal Direta do Município de Pirapora no dia da votação.

Parágrafo único. Fica assegurado o direito de voto aos procuradores municipais que se encontrarem em gozo de férias ou das licenças consideradas como de efetivo exercício pela legislação municipal.

Art. 8ºO voto é pessoal, secreto e plurinominal, sendo vedado o voto por procuração, observando-se ainda:

I. todos os candidatos habilitar-se-ão para eleição concorrendo, concomitantemente, às vagas de Conselheiro(a) titular e suplente, não sendo admitido o registro de candidatura exclusiva para titularidade ou suplência;
II. cada eleitor(a) deverá votar em 02 (dois) dos candidatos inscritos, sob pena de nulidade do voto;
III. os(as) dois(duas) candidatos(as) de maior votação assumirão as 02 (duas) vagas de Conselheiro(a) titular, sendo que os(as) candidatos(as) habilitados(as) na 3ª (terceira) e 4ª (quarta) colocações no certame figurarão, respectivamente, como 1º (primeiro) e 2º (segundo) Conselheiros(as) substitutos(as).
IV. havendo empate, assumirá a vaga o(a) candidato(a) de maior antiguidade na carreira.
§ 1º Será fornecida uma única cédula de votação para cada eleitor, impressa em papel, a ser pessoalmente entregue por um dos membros da Comissão Eleitoral no local da votação.
§ 2ºO eleitor depositará a cédula de votação em urna própria, observado o sigilo dos votos, para posterior apuração.

Art. 9ºO candidato que almeja concorrer a uma das 02 (duas) vagas do Conselho Superior poderá inscrever-se dentro de um período de 05 (cinco) dias úteis, conforme as datas estabelecidas no edital de convocação editado pela Comissão Eleitoral.
§ 1º Recaindo o término do prazo de inscrição em dia em que não houver expediente na Procuradoria-Geral do Município, presumir-se-á prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.
§ 2ºA inscrição do candidato far-se-á na forma e no prazo previsto no edital de convocação editado pela Comissão Eleitoral.
§ 3º Encerrado o prazo previsto no**caput**deste artigo, a relação dos candidatos inscritos será publicada, em até 02 (dois) dias úteis após o encerramento das inscrições, e será afixada pela Comissão Eleitoral nas unidades da Procuradoria-Geral do Município no primeiro dia útil após a sua publicação.
§ 4º Qualquer procurador municipal que ostente a condição de eleitor poderá, no prazo de até 02 (dois) dias subsequentes à publicação da relação de candidatos inscritos, apresentar recurso à Comissão Eleitoral para o fim de discutir a inelegibilidade de candidato inscrito.
§ 5ºO recurso será recebido no efeito devolutivo e julgado motivadamente pela Comissão Eleitoral no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.
§ 6º Caso a Comissão Eleitoral entenda pelo provimento do recurso e a consequente inelegibilidade de candidato, fará publicar a exclusão do seu nome da lista de candidatos inscritos, no prazo de até 01 (um) dia útil após o resultado do julgamento.
§ 7ºÉ irrecorrível a decisão da Comissão Eleitoral proferida na forma do § 6º deste artigo.
§ 8ºO candidato inscrito poderá renunciar à sua candidatura até o dia imediatamente anterior à data de início da votação, devendo comunicar oficialmente à Comissão Eleitoral dentro do horário de expediente regular.
§ 9º Recebida a renúncia de candidatura, a Comissão Eleitoral a tornará pública no prazo de até 01 (um) dia útil, além de fazê-la pública no local da votação.

Art. 10.A eleição e a apuração dos votos realizar-se-ão, conforme calendário eleitoral, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o término da inscrição dos candidatos, no prédio onde funcione a Procuradoria-Geral do Município.
§ 1ºO local específico da eleição e apuração dos votos deverá assegurar o sigilo da votação, e será divulgado com antecedência pela Comissão Eleitoral.
§ 2ºA eleição contará com lista de presença a ser assinada pelo eleitor por ocasião da votação.
§ 3ºA apuração dos votos será procedida pela Comissão Eleitoral imediatamente após o encerramento do horário previsto para a votação.
§ 4ºO resultado final da eleição, incluindo os membros titulares eleitos e suplentes, será publicado pela Comissão Eleitoral nos meios de comunicação oficiais da Procuradoria, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após o encerramento da votação, e será afixado pela Comissão Eleitoral nas unidades da Procuradoria-Geral do Município no primeiro dia útil após a sua publicação oficial.
§ 5º Qualquer procurador municipal que ostente a condição de eleitor poderá, no prazo de até 02 (dois) dias subsequentes à publicação do resultado final da eleição, apresentar recurso à Comissão Eleitoral para o fim de discutir eventuais irregularidades ou ilegalidades na contagem ou forma de apuração dos votos.
§ 6ºO recurso será recebido no efeito devolutivo e julgado motivadamente pela Comissão Eleitoral no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.
§ 7º Caso a Comissão Eleitoral entenda pelo provimento do recurso, procederá à nova apuração dos votos e fará publicar nos meios de comunicação oficiais da Procuradoria o novo resultado final da eleição, no prazo de até 01 (um) dia útil após o resultado do julgamento.
§ 8ºÉ irrecorrível a decisão da Comissão Eleitoral proferida na forma do § 7º deste artigo.

Art. 11.A estabilidade no cargo de procurador municipal é condição para a elegibilidade.
Parágrafo único.São considerados inelegíveis os procuradores municipais que antes da data de início da inscrição dos candidatos, se encontrarem em uma das seguintes situações:
I -cedidos ou em atividade em outros órgãos e entidades da Administração Pública Direta Municipal, Estadual, Distrital ou Federal;
II -ocupando cargo de diretoria em entidade sindical ou associativa representativa da classe dos procuradores municipais;
III -em gozo das seguintes licenças:
a) para acompanhar pessoa doente da família;
b) para concorrer a cargo eletivo;
c) para o desempenho de mandato classista;
d) para tratar de interesses particulares;
e) para aperfeiçoamento profissional.

Art. 12. Considerar-se-ão eleitos os 02 (dois) Procuradores mais votados, por maioria simples, após a publicação oficial.
Parágrafo único. Os 02 (dois) membros remanescentes serão automaticamente suplentes, atuando na ausência dos membros titulares.

Art. 13. Os procuradores municipais eleitos para integrar o Conselho Superior poderão ser reeleitos para mandato subsequente, por uma única vez, seja como titular ou suplente.

TÍTULO V
DAS ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS

Art. 14. Ao Presidente do Conselho Superior compete:
I -presidir e conduzir as sessões, com fiel observância das normas previstas neste Regimento Interno, zelando pela manutenção da ordem e regularidade nas discussões e julgamentos das deliberações;
II -convocar as sessões, com a divulgação da respectiva pauta, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de canal oficial de comunicação eletrônica ou física;
III -abrir e encerrar as sessões, proceder à leitura da pauta, possibilitar a leitura de relatório final de deliberação, coordenar os debates, conduzir a ordem de votação, encaminhar a deliberação para julgamento e determinar a lavratura da ata para rubrica e assinatura na próxima sessão;
IV -conceder a palavra aos membros presentes na respectiva sessão, observada a ordem prevista neste Regimento Interno;

V -colher e contabilizar os votos, proferindo voto de qualidade nos casos de empate na votação;
VI -suspender e prorrogar as sessões, após deliberação e aprovação na forma deste Regimento Interno;
VII -designar os relatores e os revisores dos expedientes e deliberações destinados ao cumprimento das competências do Conselho Superior;
VIII -resolver as questões de ordem suscitadas durante as sessões pelos membros do Conselho Superior;
IX -proclamar os resultados dos julgamentos;
X -tornar reservada a sessão, após prévia aprovação da maioria absoluta dos membros do Conselho Superior, e determinar que se restaure a sua publicidade;
XI -encaminhar, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, as pautas e votos pertinentes às sessões do Conselho Superior ao seu respectivo substituto nos casos de ausência temporária, impedimento, suspeição ou vacância definitiva;
XII -declarar a ocorrência de vacância definitiva, impedimento ou suspeição de membro eleito, após deliberação e decisão pelo Conselho Superior na forma deste Regimento Interno, com a respectiva nomeação e convocação do suplente;
XIII -oportunizar prazo para que membro do Conselho Superior apresente as suas justificativas para ausências a sessões ordinárias ou extraordinárias, assim como para que se manifeste sobre alegações de impedimento ou suspeição em seu desfavor;
XIV -dar publicidade e zelar pelo cumprimento dos julgamentos e deliberações proferidos pelo Conselho Superior;
XV -submeter à deliberação do Plenário do Conselho Superior as hipóteses em que for omisso este Regimento Interno;
XVI -representar o Conselho Superior sempre que for necessário.

Art. 15. Nas ausências temporárias, impedimento ou suspeição do Presidente do Conselho Superior, assim como no caso de vacância definitiva do cargo de Procurador-Geral do Município, a presidência será assumida pelo 1º Conselheiro eleito.

Parágrafo único. Caso haja também a ausência temporária, impedimento, suspeição ou vacância definitiva do cargo de 1º Conselheiro eleito, a presidência será assumida pelo membro titular 2º Conselho Superior.

Art. 16. Aos Conselheiros do Conselho Superior compete:
I -participar das discussões e votar nos julgamentos das deliberações debatidas nas sessões, declinando as justificativas do seu voto;
II -apresentar propostas sobre matérias de competência do Conselho Superior para discussão, deliberação e votação;
III -pedir vista de deliberação submetida à sua apreciação;
IV -atuar como relator de deliberação, após sorteio, apresentando por escrito o seu voto ou minuta de ato, conforme o expediente que lhe tenha sido distribuído;
V -atuar como revisor de deliberação, apresentando por escrito o seu voto ou comentários à minuta de ato, conforme o expediente que lhe tenha sido distribuído;
VI -requerer a inclusão em pauta para votação de deliberações que já foram objeto de discussão;
VII -ler e examinar as atas das sessões de que tenha participado, requerendo ao Plenário as retificações, supressões ou aditamentos que entender pertinentes;
VIII -discutir e decidir sobre a pauta da sessão subsequente do Conselho Superior;
IX -requisitar elementos ou dados de órgãos da Procuradoria-Geral do Município, a fim de subsidiar a sua proposição, manifestação ou voto em deliberações do Conselho Superior;
X -submeter à Presidência as questões de ordem concernentes ao andamento das sessões e aos procedimentos de debate e votação das deliberações;
XI -justificar as suas ausências a sessões ordinárias ou extraordinárias, conforme prazo concedido pelo Presidente, na forma deste Regimento Interno;
XII -manifestar-se sobre alegações de impedimento e suspeição em seu desfavor, conforme prazo concedido pelo Presidente, na forma deste Regimento Interno;
XIII -suscitar exceção de impedimento ou suspeição de membro do Conselho Superior, na forma deste Regimento Interno;
XIV -representar o Conselho Superior em solenidade ou evento específico, mediante designação prévia do Presidente.

TÍTULO VI
DAS SESSÕES

Art. 17.O Conselho Superior reunir-se-á em sessões plenárias e instalar-se-á com a presença da maioria absoluta de seus membros, salvo nas exceções previstas neste Regimento Interno.
§ 1º Para a verificação do quórum de instalação, serão computados o Presidente e todos os Conselheiros presentes que não se declararem impedidos ou suspeitos.
§ 2º Se, no horário marcado para o início da sessão, não houver a presença da maioria absoluta dos membros do Conselho Superior, aguardar-se-á por 30 (trinta) minutos, após o que, persistindo a situação, será lavrada ata de sessão não realizada assinada pelos membros presentes.
§ 3º Na hipótese do § 2º deste artigo, caberá ao Presidente designar, de imediato, dia e horário para a realização de sessão extraordinária, convocando todos os membros, inclusive os ausentes.
§ 4ºA sessão extraordinária designada na forma do § 3º deste artigo instalar-se-á com a presença de no mínimo 2/5 (dois quintos) dos membros do Conselho Superior.
Art. 18. As sessões plenárias do Conselho Superior ocorrerão:
I -ordinariamente, uma vez a cada 02 (dois) meses, no Gabinete da Procuradoria-geral do Município ou outro local anteriormente definido e divulgado na forma deste Regimento Interno, conforme calendário estabelecido na primeira sessão ordinária de cada ano;
II -extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente ou a requerimento formal de pelo menos 02 (dois) dos seus Conselheiros, endereçado ao Procurador-Geral do Município;
III -solenemente, mediante prévia convocação do Presidente.

Parágrafo único: Na hipótese de ausência do Procurador-Geral, o requerimento previsto no inciso II será direcionado ao 1º Conselheiro eleito.

Art. 19. As sessões do Conselho Superior serão públicas, salvo nos casos em que a maioria absoluta do Conselho as tornar reservadas e serão realizadas de modo presencial, na sede da Procuradoria-Geral do Município, ou por videoconferência.

§ 1ºO Presidente declarará reservadas as sessões nas seguintes hipóteses, após prévia aprovação da maioria absoluta dos membros do Conselho Superior:

I -quando houver deliberação sobre a tutela de prerrogativa funcional de procurador municipal que esteja respondendo processo administrativo disciplinar, processo criminal, processo cível que possa importar em aplicação de penalidade funcional em seu desfavor, ou qualquer outro processo que esteja sob segredo de justiça;
II -quando houver deliberação sobre pedido de afastamento e licença de procurador municipal para tratar de interesses particulares;
III -quando houver deliberação sobre a avaliação do desempenho de procurador municipal em estágio probatório, para fins de aquisição de estabilidade;
IV -nas hipóteses de deliberação e julgamento de exceções de impedimento ou suspeição de membros do Conselho Superior;
V -a requerimento do interessado.

§ 2º Nas hipóteses previstas no parágrafo anterior deste artigo, será permitida apenas a presença do procurador municipal interessado e de seus advogados.

§ 3º Findada a deliberação reservada, caberá ao Presidente restaurar a publicidade da sessão.

Art. 20. As sessões ordinárias e extraordinárias obedecerão preferencialmente à seguinte ordem:
I -verificação de quórum de instalação e abertura da sessão;
II -leitura, aprovação e assinatura da ata da sessão anterior;
III -comunicação dos expedientes designados e recebidos;
IV -discussão e votação de eventuais deliberações em caráter de urgência;

V -discussão e votação das deliberações em pauta;
VI -definição da pauta de deliberações da próxima sessão;
VII - sorteio do relator para deliberações de grande expediente, assim entendido pela maioria do membros;
VIII -orientações para a lavratura da ata da sessão;
IX -comunicações diversas e assuntos gerais por parte do Presidente e dos Conselheiros.
X – concessão de fala do público presente na sessão para considerações finais, sendo 05 (cinco) minutos para cada solicitante e, após, para os Conselheiros, podendo estes deliberar pela reconsideração dos votos e proceder com nova votação.

Parágrafo único. Para fins de aplicação do inciso X deste artigo, o Conselheiro poderá requerer a suspensão da sessão para analisar o juízo de reconsideração do seu voto, caso em que a nova sessão deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis.

Art. 21.A ata da sessão anterior será lida, aprovada e assinada na primeira sessão ordinária ou extraordinária subsequente.

§ 1º Por ocasião da leitura e aprovação da ata da sessão anterior, caberá aos Conselheiros requerer as retificações, supressões ou aditamentos que entender pertinentes, as quais deverão ser aprovadas por maioria simples dos membros presentes na respectiva sessão.
§ 2º Depois de aprovada e assinada a ata da sessão será arquivada em meio físico e eletrônico, com as comunicações das decisões por intimação dos interessados.

Art. 22. As sessões solenes serão previamente convocadas pelo Presidente e terão por finalidade dar posse aos membros eleitos do Conselho Superior ou praticar atos deliberados e aprovados pela maioria absoluta dos membros do Conselho Superior.

TÍTULO VII
DAS DELIBERAÇÕES

Art. 23. As deliberações a serem apreciadas pelo Conselho Superior constarão de expedientes administrativos ou eletrônicos os quais serão distribuídos e incluídos em pauta em ordem cronológica, salvo nas hipóteses de deliberações em caráter de urgência.

Parágrafo único: Para o encaminhamento de deliberações a serem apreciadas pelo Conselho Superior, cabe ao respectivo interessado iniciar o procedimento através de requerimento escrito ou eletrônico, endereçado ao Conselho Superior, expondo as razões e os pedidos relativos à deliberação, instruindo-o com documentos porventura necessários ou cabíveis.

Art. 24. Os pequenos expedientes serão objeto de votação na própria sessão em que for lida a pauta.

§1º Os grandes expedientes, assim definidos pelos membros do Conselho, serão distribuídos a Conselheiros que atuarão como relatores, por meio de prévio sorteio na sessão em que for lida a pauta.
§2º Os expedientes serão redistribuídos para outro relator caso haja o reconhecimento de impedimento ou suspeição.

Art. 25. Os expedientes serão instruídos com as informações, documentos e outros elementos necessários ou úteis para subsidiar a relatoria, a discussão e a decisão do Conselho Superior.
Parágrafo único. Caberá a quaisquer dos Conselheiros requisitar elementos ou dados de órgãos da Procuradoria-Geral do Município, a fim de subsidiar a sua proposição, manifestação ou voto em deliberações do Conselho Superior.

Art. 26. Os expedientes distribuídos serão preferencialmente discutidos e votados na primeira sessão ordinária ou extraordinária subsequente ao recebimento dos mesmos pelos relatores, os quais solicitarão ao Presidente sua inclusão em pauta.

Art. 27. Caberá ao relator disponibilizar, por escrito, em meio físico ou eletrônico, o seu voto ou minuta de ato, aos demais Conselheiros conforme o expediente que lhe tenha sido distribuído, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas antes sessão em que o expediente estiver em pauta para deliberação.

Art. 28. Os expedientes que não foram discutidos na sessão para a qual foram pautados serão reincluídos automaticamente na sessão ordinária ou extraordinária posterior, com precedência sobre os que lhe forem supervenientes.
Parágrafo único.A hipótese prevista no**caput**deste artigo também se aplica para o expediente que, embora tenha sido discutido na sessão em que foi pautado, não foi objeto de votação.

TÍTULO VIII
DAS DISCUSSÕES E VOTAÇÕES

Art. 29.A discussão e votação das deliberações em caráter de urgência precederá à discussão e votação das deliberações incluídas na pauta da sessão.

§ 1ºA discussão e votação de deliberações em caráter de urgência independem da inclusão na pauta definida na sessão anterior e poderão ser submetidas à apreciação do Conselho Superior por quaisquer dos membros presentes.
§ 2ºO caráter de urgência da deliberação depende da aprovação da maioria absoluta dos membros do Conselho Superior.
§ 3º Discutidas e votadas as deliberações em caráter de urgência, ou se inexistentes, passa-se à discussão e votação das deliberações incluídas na pauta da sessão.

Art. 30. Para o fim de discussão e votação das deliberações, caberá ao Presidente anunciar o número do respectivo expediente, o nome do interessado, a matéria em debate e os nomes dos Conselheiros relator e revisor.

§ 1º Feito o anúncio, o Presidente concederá a palavra ao Conselheiro relator, o qual, fundamentadamente, externará seu voto.
§ 2º Após o voto do Conselheiro relator, o Presidente abrirá a oportunidade de realização de sustentação oral pelo respectivo interessado ou seus advogados, pelo prazo de até 15 (quinze) minutos, admitida a manifestação da Presidência da Associação dos Procuradores, por igual período.
§ 3º Após a sustentação oral ou na sua ausência, os demais Conselheiros poderão requerer esclarecimentos ou debaterem sobre ponto específico da deliberação em discussão, assim como requisitar elementos ou dados de órgãos da Procuradoria-geral do Município a fim de subsidiar a sua proposição, manifestando, ao final, seus votos ou comentários à minuta de ato.
§ 4º Os documentos escritos apresentados pelos Conselheiros, especialmente votos e minutas de atos, serão anexados à ata da sessão, enquanto as manifestações e votos verbais sobre a deliberação em discussão deverão ser por eles reduzidas a termo para serem incluídas na ata da sessão.

Art. 31.É facultado aos Conselheiros pedirem vista de deliberação submetida à sua apreciação, hipótese em que o expediente será imediatamente retirado de pauta.

§ 1º Na hipótese prevista no**caput**deste artigo, caberá ao Conselheiro devolver o expediente para discussão e apresentar a sua manifestação na primeira sessão ordinária ou extraordinária subsequente.
§ 2º Na hipótese prevista no §1º deste artigo, o expediente devolvido será imediatamente incluído em pauta, com precedência sobre os que lhe forem supervenientes.
§ 3º Caso não haja a devolução do expediente na forma do § 2º deste artigo, a discussão prosseguirá sem o voto ou manifestação do respectivo Conselheiro, devendo ser providenciada cópia do expediente para prosseguimento da discussão.
§ 4ºÉ vedado que o mesmo Conselheiro peça vista de deliberação submetida à sua apreciação por mais de uma vez.
§ 5º Caso haja pedido de vista, é facultado a Conselheiro, que se seguir na ordem de votação, antecipar a sua manifestação e voto.
§ 6º No caso de pedido de múltiplas vistas, o Presidente as concederá coletivamente, pelo prazo deliberado na sessão.

Art. 32. No curso das discussões, o Presidente poderá interferir para prestar esclarecimentos de ordem geral ou para restabelecer a ordem na condução da discussão, salvo exceções previstas neste Regimento.
Art. 33. Nenhum Conselheiro poderá eximir-se de votar nas deliberações submetidas na sessão plenária, ressalvadas as hipóteses de impedimento ou suspeição.
§ 1ºÉ facultado a qualquer Conselheiro alterar a sua manifestação ou voto já proferido no curso das discussões, podendo fazê-lo até a conclusão do julgamento da deliberação.
§ 2º Os Conselheiros que não estiveram presentes na sessão em que foi apresentada a relatoria estão impedidos de participar da votação da respectiva deliberação.
Art. 34. Concluída a votação e acolhida integral ou parcialmente a manifestação ou voto da relatoria, cabe ao Conselheiro relator redigir a versão final da ementa do resultado do julgamento ou da minuta do ato, conforme o expediente que lhe tenha sido distribuído.
§ 1º Caso o resultado da votação divirja integralmente da manifestação da relatoria, caberá ao Conselheiro que inaugurou a divergência vencedora redigir a versão final da ementa do resultado do julgamento ou da minuta do ato.
§ 2º As manifestações e votos divergentes, assim como eventuais ressalvas de entendimento, também serão incluídos na ata da sessão, assim como na versão final da ementa do resultado do julgamento ou da minuta do ato.

Art. 35. As manifestações e votações dos membros do Conselho Superior serão públicas e nominais, cabendo ao Presidente colher e contabilizar o voto individualizado de cada membro.

Parágrafo único: O Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município emitirá pronunciamentos conclusivos sobre as matérias que lhe sejam encaminhadas pelos legitimados, no prazo peremptório de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento do processo pelo relator.

TÍTULO IX
DAS DECISÕES

Art. 36. As decisões do Conselho Superior serão tomadas sob a forma de deliberação por maioria absoluta de seus membros, salvo nos casos expressos em lei, regulamento ou neste Regimento Interno.

TÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37.O presente Regimento Interno apenas poderá ser modificado por proposta do Presidente, do Presidente da Associação dos Procuradores Municipais de Pirapora ou de pelo menos 02 (dois) conselheiros titulares eleitos, e mediante aprovação por voto de no mínimo 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Superior.

Art. 38. Os casos omissos e não previstos neste Regimento Interno serão resolvidos por deliberação da maioria absoluta dos membros do Conselho Superior.

Art. 39. Este Regimento Interno entra em vigor na data da publicação da Resolução do Procurador-Geral que o instituir.

Prefeitura de Pirapora, 19 de junho de 2023.

DRA. JANIELLE KAROLINE GOMES CAMPOS TAVARES
Presidente

DRA. DIACUI DINIZ GUARABYRA
Primeira Conselheira

DRA.SAMARA SALES CAMPOS GOMES
Segunda Conselheira

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:C5D2D77F

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO N° 071 DE 20 DE JUNHO DE 2023

DECRETO N° 071 DE 20 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a Câmara de Conciliação e Mediação Municipal, CCMM, nos termos do disposto no art. 32, §1º da Lei nº 13.140/2015, do art. 21, I da Lei Municipal 2.886/2023 e do art. 22, parágrafo único do Decreto Municipal nº 028/2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA**, Alexandro Costa Cesar, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CAPÍTULO I
Disposições Preliminares

Art. 1º. Fica instituída a Câmara de Conciliação e Mediação Municipal, prevista na Lei 13.140/2015, Lei Municipal 2.886/2023 e Decreto Municipal nº 028/2023, com o objetivo de estabelecer a conciliação e a mediação como meios para a solução de controvérsias administrativas ou judiciais que envolvam a administração pública municipal direta e indireta.

Parágrafo único. A Câmara de Conciliação e Mediação Municipal é vinculada à Procuradoria-Geral do Município e por ela coordenada.

Art. 2º. A Câmara de Conciliação e Mediação Municipal tem como diretrizes:

I - instituição de valores e de meios jurídicos que aprofundem o relacionamento de pessoas físicas e jurídicas com a Administração Municipal;
II - a prevenção e a solução de controvérsias administrativas e judiciais entre pessoas físicas e jurídicas e a Administração Municipal;
III - a garantia da juridicidade, da eficácia, da estabilidade, da segurança e da boa-fé das relações jurídicas e administrativas;
IV - a agilização e a efetividade dos procedimentos de prevenção e de solução de controvérsias;
V - a racionalização da judicialização de litígios envolvendo a Administração Municipal; e
VI - a redução de passivos financeiros decorrentes de controvérsias de repercussão coletiva.

Art. 3º. A mediação e a conciliação serão orientadas pelos seguintes princípios:

I - imparcialidade do mediador;
II - isonomia entre as partes;
III - oralidade;
IV - informalidade;
V - autonomia da vontade das partes;
VI - busca do consenso;
VII - confidencialidade;
VIII - boa-fé

Art. 4º. Para fins deste Decreto, consideram-se:

I - mediação: a atividade técnica exercida por terceiro imparcial sem poder decisório que, escolhido ou aceito pelas partes, as auxilia e estimula a identificar ou a desenvolver soluções consensuais para a controvérsia;

II - conciliação: a possibilidade da autorresolução do conflito, assistido por um terceiro neutro e imparcial, avaliador das possíveis soluções na busca de consenso, por meio de um diálogo baseado em interesses e necessidades, num processo informal e estruturado;
III – termo de acordo: documento firmado pelos interessados quando obtida a mediação, conciliação ou negociação da controvérsia, onde constará a solução proposta para o deslinde do conflito; discriminação das obrigações assumidas por cada órgão ou ente envolvido, com a indicação dos prazos para o cumprimento; menção, quando possível, do valor do acordo; indicação das estratégias processuais, quando a questão estiver judicializada;

IV - termo de ajustamento de conduta (TAC): é o instrumento firmado entre o Poder Público Municipal e o infrator das normas estabelecidas visando a adequação da conduta às normas estabelecidas na legislação municipal, estadual e federal vigente.

Art. 5º. Compete à Câmara de Conciliação e Mediação Municipal:

I - prevenir e dirimir conflitos, de forma consensual:
a) entre cidadãos ou pessoas jurídicas de direito privado e órgãos ou entidades da administração pública municipal;
b) entre órgãos e entidades da Administração Municipal; e
c) decorrentes de processos administrativos ou judiciais no âmbito da Administração Municipal;
II - avaliar a admissibilidade dos pedidos de resolução de conflitos por meio dos métodos de conciliação ou de mediação;
III - prevenir e dirimir conflitos que envolvam equilíbrio econômico-financeiro de contratos celebrados pela administração pública municipal com particulares; e
IV - promover, quando couber, a celebração de termo de ajustamento de conduta.

Art. 6º. Ninguém será obrigado a aderir ou permanecer em procedimento de autocomposição.
Art. 7º. Pode ser objeto de autocomposição o conflito que verse sobre direitos disponíveis ou sobre direitos indisponíveis que admitam transação.

§1º A autocomposição pode versar sobre todo o conflito ou parte dele.
§2º Não poderá ser objeto de autocomposição a controvérsia que somente possa ser resolvida por atos ou concessões de direitos que dependam de autorização do Poder Legislativo, bem como a pretensão contrária:
I – enunciado de súmula do Supremo Tribunal Federal ou do Superior Tribunal de Justiça;
II – a acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal ou pelo Superior Tribunal de Justiça em julgamento de recurso repetitivo;
III – a entendimento firmado em incidente de resolução de demandas repetitivas ou assunção de competência.
IV - à orientação jurídica formal da Procuradoria-Geral do Município com força normativa, nos termos do artigo 45 da Lei Municipal nº 2.886/2023 – LOPGM.

Art. 8º. As controvérsias submetidas à Câmara de Conciliação e Mediação Municipal vinculam as partes à presente regulamentação.

Art. 9º. A Câmara de Conciliação e Mediação Municipal será coordenada pelo Procurador-Geral do Município.

Art. 10. O Procurador-Geral do Município, por meio de portaria, credenciará, dentre os Procuradores Municipais, os mediadores e os conciliadores que oficiarão na Câmara de Conciliação e Mediação Municipal.

§ 1º. Os mediadores e conciliadores credenciados serão designados, por portaria do Procurador-Geral, para atuarem no procedimento específico instaurado.
§ 2º. O Procurador Municipal, na atuação como mediador e ou conciliador, fica impedido:
I – de funcionar como testemunha em processos judiciais ou arbitrais relativos ao objeto do conflito;
II – de assessorar, representar ou patrocinar a Administração Pública Direta e Indireta, inclusive suas fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, em relação ao outro participante e ao seu objeto, cumulativamente.

Art. 11. A Administração Municipal, por intermédio da Procuradoria-Geral do Município, promoverá a capacitação dos integrantes da Câmara de Conciliação e Mediação Municipal, mediante a oferta de cursos e treinamentos por instituições reconhecidas.

Parágrafo único. Poderão ser aceitos mediadores e conciliadores oriundos de entidades reconhecidas na área de mediação e conciliação, mediante instrumento de convênio.

Art. 12. O Município de Pirapora adotará práticas que incentivem a formação de uma cultura de mediação e conciliação, observada a legislação existente

CAPÍTULO II
Do procedimento
Seção I
Da mediação e da conciliação

Art. 13. O procedimento de conciliação e mediação dar-se-á pelas seguintes fases:

I – admissibilidade;
II – sessões;
III - autocomposição;
IV – homologação.

Art. 14. O procedimento de mediação ou de conciliação será instaurado de ofício ou por provocação.

§1º A instauração de ofício terá cabimento quando a Câmara de Conciliação e Mediação Municipal, independentemente de encaminhamento promovido por qualquer dos interessados, tiver conhecimento de conflito de que tratam as hipóteses dos artigos 5º e 7º deste Decreto.
§2 Em qualquer dos casos, a Câmara de Conciliação e Mediação Municipal enviará convite aos interessados por qualquer meio de comunicação, no qual constará escopo proposto para a autocomposição, a data e o local da primeira reunião.
§3º O convite considerar-se-á rejeitado se não for respondido em até 10 (dez) dias da data de seu recebimento.

Art. 15. Nas hipóteses de instauração por provocação, o interessado procederá solicitação por requerimento que deverá conter:

I - o nome, o endereço e a qualificação completa dos interessados e de seus advogados, se constituídos;
II - o relato sucinto contendo a descrição do conflito e seu valor, ainda que estimado, se houver;
III - o resumo das pretensões;
IV - declaração sobre a existência de ação judicial versando a matéria objeto do conflito;
V - as cópias dos documentos necessários à compreensão do conflito;
§ 1º A solicitação deverá ser acompanhada de cópias dos seguintes documentos:
I - se pessoa Física: RG, CPF e comprovante de residência;
II - se pessoa Jurídica: Contrato social e alterações, CNPJ e documentos dos representantes legais (RG e CPF);
III - procuração, se for o caso.
§ 2º A Câmara de Conciliação e Mediação Municipal auxiliará o interessado a formular a solicitação, se necessário.

Art. 16. O Procurador-Geral formará juízo de admissibilidade, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da protocolização da solicitação, verificará a adequação do conflito às formas autocompositivas, observadas as disposições do artigo 7º, § 2º, e definirá o Procurador Municipal responsável pela atuação no procedimento específico instaurado.

§ 1º Nesta fase, poderão ser solicitadas informações relativas ao conflito junto aos órgãos da Procuradoria-Geral do Município.
§ 2º O juízo de admissibilidade suspende a prescrição, observado o artigo 34 e § 1º da Lei nº 13.140/2015.
§ 3º O juízo negativo de admissibilidade implicará o arquivamento da solicitação e a devolução dos documentos aos interessados.

Art. 17. A Câmara de Conciliação e Mediação Municipal poderá utilizar qualquer meio de comunicação para informar os interessados dos atos relativos ao procedimento.

Parágrafo único. Os interessados deverão informar à Câmara de Conciliação e Mediação Municipal qualquer alteração de endereço ou de contato.

Art. 18. A Câmara de Conciliação e Mediação Municipal poderá determinar perícia, a ser realizada no âmbito da Administração Pública Municipal por órgão técnico, entidade ou profissional legalmente habilitado.
Parágrafo único. As informações solicitadas aos órgãos da Administração Pública Municipal deverão ser atendidas no prazo máximo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 7º, §2º, da Lei Municipal nº 2.886/2023.

Art. 19. Na reunião inicial, será esclarecido aos interessados o método de autocomposição, a responsabilidade dos envolvidos e eventuais dúvidas acerca do procedimento, ocasião em que será elaborado o termo de abertura.

Art. 20. No desempenho da função de conciliador ou mediador, o Procurador Municipal poderá reunir-se em conjunto ou separadamente com os interessados, além de solicitar informações que entender imprescindíveis para facilitar a compreensão da controvérsia, nos termos do art. 19 da Lei 13.140/2015.

Parágrafo único. A Câmara de Conciliação e Mediação Municipal poderá convidar servidores dos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta que possuam conhecimento técnico sobre a matéria abrangida pelo conflito, a fim de que compareçam às sessões de autocomposição e prestem esclarecimentos.

Art. 21. Em razão da natureza e da complexidade do conflito, Procuradores Municipais mediadores e conciliadores poderão atuar em conjunto no mesmo procedimento.

Art. 22. A autocomposição, ainda que parcial ou provisória, será reduzida a termo, que conterá:

I - o nome dos interessados, de seus representantes legais, dos advogados, se constituídos, do Procurador Municipal conciliador ou mediador e dos demais participantes;
II - o sumário da pretensão;
III - o objeto do acordo e a sua fundamentação;
IV - a data e o lugar da autocomposição;
V - outros dados relevantes;
VI - a assinatura dos presentes.

Art. 23. Os termos de acordos resultantes dos processos submetidos à Câmara de Conciliação e Mediação Municipal, serão homologados pelo Procurador-Geral do Município e a produção de seus efeitos dependerá de autorização motivada do Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 21, caput, da Lei 2.886/2023.

Parágrafo único. O acordo administrativo, que cumpre os requisitos do caput deste artigo, implicará coisa julgada administrativa e importará renúncia a todo e qualquer direito no qual possa fundar uma ação judicial, assim como extinção daquela que estiver em tramitação, constituindo, para todos os efeitos, título executivo extrajudicial, na forma do art. 784, inciso IV do CPC.

Art. 24. Não havendo autocomposição, o procedimento será arquivado.

Seção II
Da negociação

Art. 25. A Câmara de Conciliação e Mediação Municipal utilizará o método da negociação nos conflitos que envolvam, de um lado, a Administração Pública Municipal Direta e Indireta, inclusive suas fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista e, de outro, cidadãos, entes privados, Defensoria Pública ou Ministério Público.

§ 1º A negociação não envolve a figura do terceiro facilitador.
Art. 26. A negociação será realizada no âmbito da Câmara de Conciliação e Mediação Municipal com a participação do Procurador Municipal responsável pelo núcleo de competência onde se verificar o conflito.

Art. 27. Identificando conflito passível de negociação, o Procurador Municipal encaminhará manifestação fundamentada e devidamente instruída para análise da Câmara de Conciliação e Mediação Municipal para manifestação do Procurador-Geral do Municipal.

Art. 28. O procedimento de negociação submete-se ao disposto no artigo 7º e, nas hipóteses de conflitos extrajudiciais, aos artigos 29 e seguintes deste Decreto.

Capítulo III
Das disposições finais

Art. 29. Homologada a autocomposição, os valores dela decorrentes serão apurados pela Procuradoria-Geral do Município e formalizados por meio de laudo contábil por servidor competente, e em sua ausência, encaminhados à Diretoria de Contabilidade para formalização do referido laudo.

§ 1º Sendo devedores órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, inclusive suas fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, receberão uma via do Termo de Acordo, acompanhada dos cálculos e da forma de pagamento ajustada para adimplemento, que implicará quitação.

§ 2º Sendo credores órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, inclusive suas fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, receberão uma via do Termo de Acordo, acompanhada dos cálculos e da forma de pagamento ajustada, para a devida apropriação, na forma da lei.

Art. 30. As autocomposições que não importem obrigação pecuniária deverão estabelecer os prazos para seu cumprimento.

Art. 31. O Termo de Acordo, independentemente da natureza da obrigação, deverá ser enviado ao órgão ou entidade da administração pública para:

I - registro, visando, especialmente, a impedir o pagamento dúplice; e
II - adoção de providências necessárias ao cumprimento das obrigações assumidas, quando for o caso.

Art. 32. A Procuradoria-Geral do Município consolidará as informações sobre os termos do acordo, exitosos ou não, para fins de controle e pesquisa, observando o artigo 54, VII da Lei Município nº 2886/2023.

Art. 33. Os prazos serão contados em dias corridos.

Art. 34. Aplicam-se supletiva e subsidiariamente a Lei nº 13.105/2015, a Lei nº 13.140/2015 e a Lei Municipal nº 2.886/2023.

Art. 35. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 20 de junho de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:DBE41057

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 13/2023
Processo Licitatório nº 260/2022
Ata de registro de preços nº: 407/2022
Empresa: SEBASTIAO GASPAR CELESTINO
Objeto: Apostila o contrato supra epigrafado, conforme decisão do TCU nos acórdãos 976/2005 e 1.108/2005, repassando um reajuste do

preço convencionado no processo, no mesmo percentual, o item nº 2 do anexo I do edital para de R$ 5,02 e o item nº 3 do anexo I do edital para de R$ 4,92.
Data: 20 de junho de 2023

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:CB645A2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO 187/2023
ORIUNDO DA CONVERSÃO DA CONVERSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 27/2022
Processo Licitatório N° 154/2022
PREGAO ELETRONICO n° 91/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS EM ATERRO SANITÁRIO (CLASSE IIA) ORIUNDOS DO MUNICIPIO DE POÇO FUNDO/MG.
Contratado: VIASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S.A. O Contratante pagará a Contratada o valor residual estimado de R$ 124.928,03, caso seja feito o uso dos serviços em sua totalidade, podendo o pagamento ser parcial conforme o quantitativo dos serviços devidamente prestados.
Data da assinatura: 19 de junho de 2023. Vigência: O prazo deste contrato contar-se-á de 19 de junho de 2023 até 26 de junho de 2023.
Dotação Orçamentária:
02060218541201220260000339039001500000000000F383

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:2DE367D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 03/2023 ao Termo de Colaboração nº 01/2023
Chamamento Público nº:06/2022
OSC-PARCEIRA: HOSPITAL DE GIMIRIM
Objeto: Compreende o objeto deste Termo Aditivo regulamentar a transferência de recursos financeiros no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) a ser repassado no mês de junho deste ano de 2023, destinados a contratação de pessoa jurídica e aquisição de "mat/med", conforme especificado no Plano de Trabalho apresentado e aprovado.
Data: 07 de junho de 2023

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:CE127E27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 96/23

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 158/2023, Pregão Eletrônico nº 96/2023, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LÂMINAS, PORCAS E PARAFUSOS PARA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E AGRICULTURA, COM ENTREGA DE ACORDO COM A NECESSIDADE, DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES. A data de abertura deste certame será dia 07 de JULHO de 2023, às 09:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:07E31EFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 97/23

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 159/2023, Pregão Eletrônico nº 97/2023, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE FARMÁCIA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS, SENDO ÉTICOS, COM REGISTRO NA ANVISA, QUE NÃO CONSTAM NA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES DA REDE SUS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, SENDO O MAIOR DESCONTO SOBRE OS VALORES CONSTANTES NA TABELA DO GUIA DE MEDICAMENTOS PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO CONSUMIDOR, COM FORNECIMENTO DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES. A data de abertura deste certame será dia 05 de JULHO de 2023, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:DDA779C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0180/23
Decorrência: Processo Licitatório N° 000143/23 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0082/23
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MANGUEIRAS E TERMINAIS PARA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES
Contratado: IVANISA RIBEIRO RODRIGUES. Valor global estimado de R$ 33.330,00. Data da assinatura: 16/06/2023. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:4A233DE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0181/23
Decorrência: Processo Licitatório N° 000142/23 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0081/23

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE GRÁFICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES
Contratado: GRAFICA E EDITORA GILCAV LTDA. Valor global estimado de R$ 11.862,40. Data da assinatura: 16/06/2023. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:B9B765F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0182/23
Decorrência: Processo Licitatório N° 000142/23 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0081/23
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE GRÁFICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES
Contratado: AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA. Valor global estimado de R$ 49.415,00. Data da assinatura: 16/06/2023. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:38A506B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0183/23
Decorrência: Processo Licitatório N° 000142/23 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0081/23
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE GRÁFICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES
Contratado: DFS IMPRESSAO GRAFICA EIRELI. Valor global estimado de R$ 585,00. Data da assinatura: 16/06/2023. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:935EEE7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0184/23
Decorrência: Processo Licitatório N° 000142/23 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0081/23
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE GRÁFICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES
Contratado: EMBACOM LTDA. Valor global estimado de R$ 3.000,00. Data da assinatura: 16/06/2023. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:B8BE4E6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.819, DE 20 DE JUNHO DE 2023

Altera a Lei Municipal nº 6.410, de 24 de junho de 2021, e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O art. 3º da Lei Municipal nº 6.410, de 24 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"3º [...]
§ 1° A ampliação da planta fabril e a construção e instalação do Centro de Distribuição deverão estar instaladas e em funcionamento até o final de 2024.
§ 2º [...]
I - Fazer investimentos de R$ 9.990.000,00 (nove milhões, novecentos e noventa mil reais);
II - Gerar, no mínimo, 31 empregos diretos até o final de 2026.
III - Atingir faturamento de:
a) R$ 5.640.000,00 (cinco milhões, seiscentos e quarenta mil reais) no ano de 2023;
b) R$ 7.850.000,00 (sete milhões, oitocentos e cinquenta mil reais) no ano de 2024;
c) R$ 12.900.000,00 (doze milhões e novecentos mil reais) no ano de 2025; e
d) R$ 14.600.000,00 (quatorze milhões e seiscentos mil reais) no ano de 2026.
[...]

§ 6º Os encargos estipulados poderão ser alterados mediante termo aditivo havendo justa motivação, desde que caracterizado o interesse público e haja pareceres favoráveis pela medida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Finanças e Assessoria Jurídica". (NR)

Art. 2º Ficam mantidos os demais encargos elencados no Protocolo de Intenções SDE – 021/2021, parte integrante da Lei Nº 6.410/2021.

Parágrafo único. Fica fazendo parte integrante desta Lei o Termo Aditivo 01/2023 de Rerratificação ao Protocolo de Intenções com base na Lei Nº 6.410/2021."

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 20 de junho de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DE DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:F0E8928D

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.649, DE 19 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre o reajuste tarifário do serviço público de transporte coletivo urbano e rural no Município de Pouso Alegre – MG.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Ordinária nº 2.456/1990;
CONSIDERANDO o disposto no art. 11-A da Lei Municipal nº 6.431/2021, no sentido de que "uma vez calculada a Tarifa Técnica, fica o Poder Executivo autorizado a fixar Tarifa Pública ou Social, bem como a realizar o pagamento de subsídio por passageiro equivalente, em valor correspondente à diferença entre a Tarifa Técnica e a Tarifa Social, como forma de assegurar a modicidade do preço público a ser pago pelo usuário do serviço de transporte coletivo";
CONSIDERANDO que, nos termos expressos em Lei, a Tarifa Técnica é o custo por passageiro equivalente do serviço público de transporte coletivo calculado de acordo com a fórmula estabelecida no contrato de concessão; e Tarifa Pública ou Social é o preço público pago pelo usuário do serviço público de transporte coletivo (Lei nº 6.431/2021);
CONSIDERANDO as disposições do Capítulo VII - Da Tarifa, do Contrato Administrativo nº 123/2018, que tem por objeto a concessão de serviço público de transporte coletivo urbano e rural de passageiros no Município de Pouso Alegre;
CONSIDERANDO a análise técnica realizada pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes;
CONSIDERANDO a concessão de subsídio para o transporte de pessoas carentes com deficiência ou necessidades especiais prevista na Lei Municipal nº 5.873/2017, decreta:
Art. 1º. Fica fixada a Tarifa Técnica do serviço público de transporte coletivo urbano em R$ 6,20 (seis reais e vinte centavos); e rural em R$ 8,25 (oito reais e vinte e cindo centavos).
Art. 2º. Fica fixada a Tarifa Pública ou Social do serviço público de transporte coletivo a ser paga pelo usuário:
Urbana, no valor de R$ 3,00 (três reais);
Rural, no valor de R$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos) a ser paga pelo usuário no ato do embarque; e no valor de R$ 4,00 (quatro reais) a ser paga de forma antecipada através do cartão próprio da concessionária.
Art. 3º O Município realizará o pagamento de subsídio por passageiro equivalente, nos valores de R$ 3,20 (três reais e vinte centavos) passageiro urbano e R$3,35 (três reais e trinta e cinco centavos) passageiro rural, como forma de assegurar a modicidade do preço público a ser pago pelo usuário do serviço de transporte coletivo.
Parágrafo único. O subsídio por passageiro equivalente poderá ser pago até o limite anual no limite previsto na Lei Municipal nº 6.818/2023.
Art. 4º. Fica assegurado aos estudantes da rede pública de ensino, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município, o importe de 50% (cinquenta por cento) no valor da tarifa social fixada.
Art. 5º.Fica mantido o passe escolar no importe de 50% (cinquenta por cento) do valor da tarifa social fixada a ser paga de forma antecipada aos estudantes matriculados em estabelecimentos de ensino oficiais e técnicos profissionalizantes reconhecidos ou inscritos pelo Ministério da Educação.
Parágrafo Único. O credenciamento dos alunos será realizado mediante apresentação de documentos que comprovem a matrícula e comprovação por parte do estabelecimento de ensino do reconhecimento ou inscrição, junto ao Ministério da Educação.
Art. 6º. Fica mantida a concessão do subsídio, pago pelo Município, para o custeio do sistema de transporte público coletivo relativo ao transporte de pessoas carentes com deficiência física ou necessidades especiais.
Art. 7º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 1º de julho de 2023.

Pouso Alegre, 19 de junho de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

MARCIO ELI BARBOSA JÚNIOR
Secretário de Trânsito e Transportes

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:B14B1198

CHEFIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO CMDD Nº 2/2023

HOMOLOGA DELIBERAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTO E PARADESPORTO

O Conselho Municipal de Desporto e Paradesporto, em Reunião no dia 19/6/2023, por seu Presidente colocou-se para apreciação o projeto pautado para o expediente 1 apresentado pelo Pouso Alegre Futebol Clube a Superintendência Municipal de Esportes, após análise e debates, passado para deliberação o respectivo projeto, restou **aprovado** conforme se segue: "[...] a unanimidade dos presentes votaram a favor de apoiar financeiramente, desde que se tenha dotação orçamentária para a consecução da despesa e/ou interesse de abertura de crédito suplementar pela Municipalidade, ao Pouso Alegre Futebol Clube no que se refere às despesas com hospedagem, transporte e alimentação em jogos fora do Município de Pouso Alegre no Campeonato Brasileiro série "C" 2023. Essa decisão tem por fundamentos a relevância do clube, tido como de utilidade pública (Decreto nº 5.017/2019); a importância de se fomentar o esporte, dando visibilidade ao potencial de atletas em Pouso Alegre; e, ainda, todo o mais constante na justificativa do requerimento apresentado pelo Clube. Constatou-se, também, o preenchimento dos requisitos legais. Pontuou-se, contudo, que deverão ser apresentadas notas fiscais ou outro meio de prova idôneo das despesas realizadas, que devem observar um parâmetro de razoabilidade, de modo que não serão custeadas despesas que fogem do comum, como hospedagem e alimentação de alto custo; além da apresentação da CND Municipal, bem como quando da prestação de contas apresentar os documento comprobatório sobre o horário do voo. Também se reiterou o teor do art. 2º, § 2º, da Lei nº 6.190/2019, que veda o custeio de despesas com I - finalidades alheias ao objeto previsto no plano de trabalho; II - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público; III - adquirir suplementação alimentar de qualquer natureza; IV - adquirir bebidas alcoólicas, materiais de limpeza e higiene; V - custear traslado, hospedagem e alimentação na cidade de Pouso Alegre; VI - remunerar funcionários administrativos, diretores e conselheiros da entidade proponente. Deliberou-se, também, pela inclusão do logotipo *"Vem pra Pouso Alegre"* no uniforme de jogo do Pouso Alegre Futebol Clube. Após as recomendações do Jurídico, decidiu-se que o apoio financeiro se dará apenas para as despesas futuras a esta deliberação, não abrangendo, portanto, gastos pretéritos ainda que previsto no plano de trabalho. Ainda, o apoio não se dará em regime de

adiantamento, mas sim mediante ressarcimento das despesas efetivamente comprovadas". Findado os trabalhos.

JOSÉ IBRAHIM DIAS
Presidente

TACIANA TEIXEIRA VITALE
Secretária

A Superintendente Municipal de Esportes Interina do Município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 5.645, de 15 de junho de 2023 (publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 19/6/2023 – Edição 3539), o art. 43, IV e VI, c/c art. 1º, parágrafo único, II, com o art. 45, I, e com 54, inc. II, todos da Lei Municipal nº 5.881/2017 (com redação incluída pela Lei Municipal nº 6.768/2023) e o art. 72, § 1º, alínea "f", da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o dever constitucional de o Estado fomentar as práticas desportivas e paradesportivas formais e não formais, incentivando tais práticas e viabilizando, assim, inclusão social;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.887/2009 (com redação alterada pela Lei Municipal nº 4.939/2010) e a Lei Municipal nº 6.190/2019; e

CONSIDERANDO a previsibilidade e/ou possibilidade de suplementação no orçamento público do Município para a realização da despesa, conforme classificação orçamentária **02.12.2163.0027.0812.0032.33390390 – Ficha 644**.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar, em cumprimento ao disposto no art. 4º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 6.190/2019, a Resolução do Conselho Municipal de Desporto e Paradesporto nº 2/2023, para que surta seus jurídicos e regulares efeitos.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições contrárias.

Pouso Alegre, 19 de junho de 2023.

JAQUELINE LIMA DA COSTA
Superintendente Municipal de Esportes Interina

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:18B196FA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.409, DE 19 DE JUNHO DE 2023

Reconduz a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 4.352/2023.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, Hamilton Fernandes de Magalhães, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, §1º, alíneas "f", da Lei Orgânica Municipal de 05 de junho de 1990, artigo 6º, inciso XIV, XV, XVI da Lei Ordinária nº 5881/2017 e com o artigo 192 e seguintes da Lei Ordinária nº 1042/1971;
CONSIDERANDO o pedido apresentado pelo presidente da Comissão Processante, por meio do Ofício nº 08 - PAD - Portaria nº 4.352/2023 de 19 de junho de 2023, solicitando a recondução da Comissão do referido Processo Administrativo Disciplinar;
CONSIDERANDO que o prazo para a conclusão dos trabalhos já foi prorrogado por meio da Portaria nº 4.389/2023, conforme artigo 196 da Lei Ordinária nº 1042/1971 e art. 4º da portaria de instauração;
CONSIDERANDO que os prazos para conclusão dos trabalhos designados por aqueles atos administrativos foram insuficientes;
CONSIDERANDO a alta complexidade do fato objeto de apuração, e que o Presidente e membros da atual Comissão encontram-se inteirados do assunto do presente Processo.
RESOLVE:
Art. 1º. Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 4.352/2023;
Art. 2º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão, admitida a sua prorrogação por igual período, a critério da autoridade superior.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 19 de junho de 2023.

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:B4A0BB24

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.410, DE 19 DE JUNHO DE 2023

Nomeia liquidante para as movimentações dos empenhos para pagamentos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação no Município de Pouso Alegre/MG e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas no artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º Nomear João Batista Machado, matrícula 12449-1, na condição deliquidanteno período durante as movimentações dos empenhos para pagamentos do Município de Pouso Alegre, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 20 de junho de 2023, com as seguintes atribuições:

I - Acompanhar os processos licitatórios de sua Secretaria em sua totalidade;
II - Receber e verificar a legalidade e legitimidade dos contratos e respectivos aditivos de sua Secretaria;
III - Responsabilizar-se pelos processos de pagamento que devem ter a estrutura de montagem exigida pelo Controle Interno;
IV - Acompanhar todos os serviços de sua Secretaria, inclusive de obras executadas, quando houver;
V - Manter atualizada a listagem do Patrimônio da Secretaria e informar a Secretaria de Administração e Finanças quando houver alteração Patrimonial ou nova aquisição;
VI - Assinar Notas de Liquidação conforme art. 63 da Lei 4.320/64.

Art. 2º Oliquidantefica obrigado a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.

Parágrafo único. Oliquidante, assim como os Secretários, os Superintendentes e a Gerente do Departamento de Gestão Contábil e Orçamentária, responde junto ao Sistema Informatizado de Contas do Município (SICOM).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com ressalva ao disposto no Art. 1º.

Pouso Alegre/MG, 19 de junho de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:0ED062D2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE POSTURAS Nº 0031/2023 – NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR (VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA)

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Departamento de Fiscalização de Posturas, após tentativa de notificação pessoal, vem através deste Edital, conforme previsto no artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e Art. 211, §2º da Lei Municipal nº 6.543/2021 (Código de Posturas), **NOTIFICAR** a contribuinte abaixo relacionada para que, no prazo de **48 (quarenta e oito)** horas, a contar da data de publicação deste Edital, regularize a situação do veículo cadastrado em seu nome, no que diz respeito às condições de abandono em via pública, conforme determina a Lei Municipal 6.543/2021.

NOTIFICADO: ALEXANDRE SANTOS DE CAMPOS
CPF: **.334.***-06
ENDEREÇO DO LOCAL DA INFRAÇÃO: RUA MOYSES LOPES FILHO, EM FRENTE N. 145
BAIRRO: JARDIM SÃO FRANCISCO (FAISQUEIRA)
CIDADE: POUSO ALEGRE/MG
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR POSTURAS: 0143/2023
INFRAÇÃO: Veículo abandonado em via pública (Art. 152 e 153 – Lei 6.543/2021); Abuso dos direitos individuais quanto ao uso dos locais públicos (Art. 126-A – Lei 6.622/2022).
VEÍCULO: Veículo VW/Gol GL 1.8, Cor Azul, Placa BGM-6000.

O responsável legal, se assim entender, poderá protocolar sua manifestação por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Posturas, **no prazo notificado**, a contar da data de publicação deste Edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deverá estar acompanhada dos seguintes documentos: I - Petição, devidamente assinada pelo(a) representante legal (munido de documento comprobatório); II - Cópia do Edital de Notificação; e, III - Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do(a) requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

Não sendo apresentado recurso e mediante a constatação da permanência da irregularidade será lavrado o respectivo Auto de Infração e Multa pelo Departamento de Fiscalização de Posturas e o veículo será removido pelo órgão competente.

Pouso Alegre, 20 de Junho de 2023

ÉDER DO COUTO NÓRA
Autoridade Fiscal

VIVIAN CARVALHO SIQUEIRA BARBOSA
Gerente do Departamento de Fiscalização de Posturas

Publicado por:
Eder do Couto Nora
Código Identificador:E6562CC0

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL Nº 001/2023/CMDPI

A Comissão de Seleção divulga o resultado preliminar do Edital do Chamamento Público nº 001/2023/CMDPI, que tem por objetivo seleção de 03 (três) propostas a ser encaminhada à Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, em conformidade com o Edital de Chamamento Público CEMIG – Fundo do Idoso 01/2022, visando projetos de proteção, atendimento e estruturação da rede de apoio à pessoa, no município de Pouso Alegre/MG.

PROPOSTAS ANALISADAS

Proponente	CNPJ	Pontuação Total	Classificação
Asilo Nossa Senhora Auxiliadora – Obra São Vicente de Paula	18.192.411/0001-77	100	1º
Congregação das Missionárias Filhas do Coração de Maria – Recanto Madre Guell	42.481.770/0001-43	90,69	2º
Associação de Caridade de Pouso Alegre - Asilo Betânia da Providência	23.953.730/0001-93	74,25	3º

As informações adicionais acerca do processo seletivo, bem como o detalhamento das avaliações de cada item das propostas podem ser encontradas na ata de reunião de análise e julgamento.

Pouso Alegre/MG, 19 de junho de 2023.

_____
APARECIDA ESTELINA DOS SANTOS VINCI

_____
DJALMA PELEGRINI

_____
IRMÃ GABRIELA LUCIANA DO NASCIMENTO

_____
RENATA FARIA SILVA SANTOS

Publicado por:
Silvia Helena da Costa
Código Identificador:81E3D5ED

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DO SEGUNDO APOSTILAMENTO AO TF Nº 001/2022/CMDCA

EXTRATO DO SEGUNDO APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022/CMDCA. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022/CMDCA, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 05/08/2022, Edição 3321. PARCEIRO PÚBLICO: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, inscrito no CNPJ sob o nº 19.544.079/0001-40. PARCEIRO PRIVADO: Associação das Obras Pavonianas de Assistência – Escola Profissional Delfim Moreira, inscrita no CNPJ sob nº 62.382.395/0011-63.
OBJETO: ampliação da carga horária da instrutora de cabelereiro, antecipação dos trabalhos da instrutora de maquiagem, redução no primeiro semestre da carga horária do instrutor de barbearia, e respectivo remanejamento do recurso referente ao custeio dos instrutores para adequação à nova carga horária no item 10 - Detalhamento da Aplicação de Recursos Financeiros, mantendo as demais despesas anteriormente descritas no Plano de Trabalho Original, sem alteração do valor global da parceria.
TOTAL DE RECURSOS: R$ 90.631,00 (noventa mil, seiscentos e trinta e um reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DO FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA - 02.006.000.0008.0243.0022.2025.3339039000000000000.25010000000 - Ação 2025 – outros serviços pessoa jurídica - Ficha 1590.
PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente apostilamento inicia sua vigência na data de sua assinatura, com a devida publicação de seu extrato na imprensa oficial.
DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2023.
FUNDAMENTO LEGAL: caput do artigo 57, da Lei n° 13.019/2014 e art. 43, inciso II do Decreto Federal nº 8.726/2016 e cláusula nona do Termo de Fomento nº 001/2022/CMDCA.
SIGNATÁRIOS:Núbia dos Santos Paulino – Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA e Andrea Callegari – Diretor da Associação das Obras Pavonianas de Assistência – Escola Profissional Delfim Moreira.

Publicado por:
Silvia Helena da Costa
Código Identificador:5B02901E

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 31, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA Nº 31, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

Nomeia fiscal técnico de obras, reformas, ampliações, serviços de engenharia e manutenção predial nos prédios públicos desta Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, nomeada pela Portaria nº 3437/2017, e em conformidade com as atribuições que foram delegadas pelo Decreto nº 4735/2017; o art. 37, incisos I, com o artigo 53 e artigo 54, inc. II, todos da Lei Municipal nº 5.881/2017 e o art. 72, § 1º, alínea "f" e art. 142, ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para a fiscalização técnica de obras, reformas, ampliações, serviços de engenharia e manutenção predial desta Secretaria Municipal de Saúde, a servidora pública municipal:

I – Fiscal técnico: Julia Vallery dos Santos Oliveira, CC3 – Supervisora, matrícula 22.593, CREA 289307MG.

Art. 2º - Fica definido como atribuições do fiscal técnico:

I- acompanhar a execução dos serviços a fim de certificar a perfeita execução e a consonância com o projeto executivo;

II - acompanhar o cronograma físico-financeiro e informar à contratada e ao seu superior imediato (do fiscal), as diferenças observadas no andamento das obras;

III - medir os serviços executados e submeter as medições à gestão do contrato;

IV- analisar tecnicamente os pedidos de alterações contratuais (aditivos de valor e prazo) e submeter à gestão do contrato;

V - analisar tecnicamente os pedidos de revisões contratuais (reajustes e reequilíbrios) e submeter à gestão do contrato;

VI - supervisionar a elaboração de novo cronograma físico-financeiro da obra e planilha orçamentária de aditivos e supressões;

VII - certificar a qualidade e rigor técnico dos serviços executados;

VIII - proceder às anotações de registro técnico quanto as ocorrências da obra no Diário de Obras e informar o gestor do contrato sobre possíveis falhas e irregularidades, inclusive quanto à ausência do documento na obra;

IX - providenciar e recolher a ART de fiscalização;

X - comunicar ao superior imediato, por escrito, a ocorrência de circunstâncias que sujeitam a contratada a multa ou, mesmo a rescisão contratual;

XI- esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto;

XII- solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou sequência dos serviços e obras em execução, bem como às interferências e interfaces dos trabalhos executados pela contratada e dos profissionais responsáveis;

XIII- paralisar e/ou solicitar refazimento de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com projeto, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;

XIV - promover quanto ao momento de proceder ao recebimento provisório e definitivo da obra.

Art. 3º - A presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 15 de junho de 2023.

Pouso Alegre, 16 de junho 2023.

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Claudia de Oliveira Santos
Código Identificador:43F3E485

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 161/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE Nº 18/2023. Processo Administrativo nº 123/2023. **Objeto: "CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DE GABY HADASSA, NO DIA 23 DE JUNHO DE 2023 EM COMEMORAÇÃO AO EVENTO" P.A.RRAIÁ**" com fundamento no Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93. Assinado em 19/06/2023. Contratada: **GABY HADASSA PRODUÇÕES LTDA,** pessoa jurídica, sediada na Rua José da Costa Paiva, nº 130, sala 203, bairro Jardim Guanabara, CEP 37554-114, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 30.614.065/0001-98. O valor é de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), cuja dotação orçamentária usada para cobrir esta despesa é : 02.004.2012.0013.0392.0013.3.3.90.39.00 – ficha 568.

JAQUELINE LIMA DA COSTA –
Secretária Municipal de Comunicação Social, Lazer e Turismo.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:65A444EB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA PREGÃO ELETRÔNICO 45/2023

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº190/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 45/2023- Objeto: **"**Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços para eventos.**"** Contratada**: VISUAL ÁUDIO LOCAÇÃO E VENDA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.** Valor: R$7.470,00 (sete mil quatrocentos e setenta reais) Vencedora do item :34,35. Data da assinatura: 14/06/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Dotação orçamentária:
02.004.20120013.0392.0013.3339039000000000000 Ficha 568

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:8A75BC8F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 46/2023 - DISPENSA Nº 01/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG - Termo aditivo de valor ao contrato Nº 46/2023 - Decorrência: Dispensa nº 01/2023 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGILANCIA PATRIMONIAL ARMADA.** Valor: R$ 1.580.096,70 (hum milhão quinhentos e oitenta mil noventa e seis reais e setenta centavos), representando um acréscimo de 23,42 % .Data assinatura: 16/06/2023. Dotação Orçamentária: Secretaria 403 02.003.0004.0122.0001.2009.333903400.15000000000 Agricultura 1421 02.021.0013.0392.0005.2082.333903400.15000000000 Cultura 426 02.007.0012.0365.0027.2066.333903400.15000001001 Educação 422 02.006.0008.0244.0025.2032.333903400.15000000000 Politicas Sociais 411 02.011.0010.0122.0003.2110.333903400.15000000000 Saúde 405 02.015.0004.0122.0001.2193.333903400.15000000000 Trânsito e Transporte

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:2B152B55

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 62/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 62/2023 –- Objeto: **"**Aquisição de medicamentos básicos e medicamentos injetáveis **.**". A sessão pública será realizada no dia 14 de julho de 2023 as 09:00 horas. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias

úteis e em horário comercial, mediante apresentação de pendrive, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou ainda através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações tel. (35) 3449-4023 ou e-maileditaispmpa@gmail.com–

***RODRIGO RODRIGUES PEREIRA*–**
Pregoeiro Municipal –

Pouso Alegre 20 de junho de 2023.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:AA9019EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
01ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL ELEIÇÕES PARA O CONSELHO TUTELAR EDITAL–001/2023

Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Alameda Irmão Pedro Dias Neto, nº130 – Sala dos Conselhos Tel.:(34)3431-4439 – Colina Park Boulevard

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRATA - CMDCA dePrata-MG no uso da atribuição legais, vem tornar público responsável pela realização deste certame, tornam público para conhecimento dos interessados o presente Edital: **Retificação.**

Onde se Lê:

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRATA - CMDCA dePrata-MG no uso da atribuição legais, vem tornar público os procedimentos do 7º processo de escolha para dos membros do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Prata, de acordo com a Lei Federal nº 8.069/90, com as alterações promovidas pela Lei Federal nº 8.242/91 e nº 12.696/12, Lei Estadual nº 21.163/14 Resolução do CONANDA 231/22, Resolução CEDCA Nº 49/12, segundo a Lei nº2.888, de 12 de maio de 2023 Lei Complementar nº 006/2020 de 06 de dezembro de 2020 com suas alterações, torna público o **Edital de Convocação para o Processo de Escolha para Membros do Conselho Tutelar para o período de 2024/2028**, aprovado pela Resolução 09/2023 do CMDCA, sendo realizado sob a responsabilidade deste e a fiscalização do Ministério Público, mediante as condições estabelecidas neste Edital:

PROCESSO DE ESCOLHA
O presente Processo de Escolha é disciplinado pela Lei Federal 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA, Resolução nº 231, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente- CONANDA, e pela Lei Municipal Nº 006/2020 e alterações posteriores e **Resolução nº 09 de 2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA**,sendo realizado sob a responsabilidade deste e fiscalização do Ministério Público, que atua perante o Juízo da Infância e Juventude, desta Comarca.
Os membros do Conselho Tutelar local serão escolhidos mediante o sufrágio universal,direto, secreto e facultativo dos eleitores do município,em data **01/10/2023.**
Sendo assim,como forma de dar início,regulamentar e ampliar visibilidade ao Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar para o período de 2024/2028, **Torna Público** o presente edital,nos seguintes termos:

Leia-se:

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRATA - CMDCA dePrata- MG no uso da atribuição legais, vem tornar público os procedimentos do 7º processo de escolha para dos membros do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Prata, de acordo com a Lei Federal nº 8.069/90, com as alterações promovidas pela Lei Federal nº 8.242/91 e nº 12.696/12, Lei Estadual nº 21.163/14 Resolução do CONANDA 231/22, Resolução CEDCA Nº 49/12, segundo a Lei nº2.888, de 12 de maio de 2023 Lei Nº 2.888, de 12 de maio de 2023 com suas alterações, torna público o **Edital de Convocação para o Processo de Escolha para Membros do Conselho Tutelar para o período de 2024/2028**, aprovado pela Resolução 09/2023 do CMDCA, sendo realizado sob a responsabilidade deste e a fiscalização do Ministério Público, mediante as condições estabelecidas neste Edital:

PROCESSO DE ESCOLHA
O presente Processo de Escolha é disciplinado pela Lei Federal 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA, Resolução nº 231, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente- CONANDA, e pela Lei Municipal Nº2.888/2023 e alterações posteriores e **Resolução nº 09 de 2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA**,sendo realizado sob a responsabilidade deste e fiscalização do Ministério Público, que atua perante o Juízo da Infância e Juventude, desta Comarca.
Os membros do Conselho Tutelar local serão escolhidos mediante o sufrágio universal,direto, secreto e facultativo dos eleitores do município,em data **01/10/2023.**
Sendo assim,como forma de dar início,regulamentar e ampliar visibilidade ao Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar para o período de 2024/2028, **Torna Público** o presente edital,nos seguintes termos:

***Onde se Lê*:**

DAJORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÕES

Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, 40 (quarenta) horas semanais previsto na Lei Municipal Nº 06/2020, para o funcionamento do órgão sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso, assim como da realização de outras diligências e tarefas inerentes ao órgão.
O horário de expediente do membro do Conselho tutelar é das 08:h00min às 11:h00min horas e das 13:h00min às 18:h00min, sendo que todos os membros deverão registrar suas entradas e saídas ao trabalho no relógio de ponto digital e, na falta deste, de maneira manual em cartão de ponto como prevê a Lei Municipal 06/2020.

Leia-se:

DAJORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÕES

Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, 40 (quarenta) horas semanais previsto na Lei Municipal Nº2.888/2023, para o funcionamento do órgão sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso, assim como da realização de outras diligências e tarefas inerentes ao órgão.
O horário de expediente do membro do Conselho tutelar é das 07:h00min às 17:h00min, sendo que todos os membros deverão registrar suas entradas e saídas ao trabalho no relógio de ponto digital e, na falta deste, de maneira manual em cartão de ponto como prevê a Lei Municipal 06/2020.

Onde se Lê:

SEGUNDA ETAPA– PROVA OBJETIVA
O teste objetivo constará de prova com questões múltipla escolha, que visará medir o grau de conhecimento do candidato e versará sobre a Lei Federal nº 8.069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) atualizada pela Lei Federal nº 12.696/2012, Lei Estadual nº 21.163/14, Resolução do CONANDA 231/22, Resolução CEDCA Nº 49/12, segundo a Lei Complementar Municipal nº 006/2020 de 16 de dezembro de 2020 com suas alterações, que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e o Regimento Interno do Conselho Tutelar.

A prova de aferição de conhecimento avaliará a capacidade de interpretação do texto legal.
A prova constará de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas para cada questão no valor de 05 (cinco) pontos, no total de 100 (cem) pontos.
O candidato terá 03 (três) horas para realizar a prova.
A prova será realizada no dia **25/06/2023 com início às 13h00min e término ás 16h00min** no endereço Rua Presidente Antônio Carlos, nº 201
– centro, auditório da UAITEC – Universidade Aberta e Integrada de Minas Gerais.
Caso haja necessidade de alterar dia, horário e local de realização das provas, a Comissão Especial Eleitoral publicará as alterações, em todos os locais onde o Edital tiver sido afixado, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.
É de responsabilidade de o candidato acompanhar nos locais onde o Edital for publicado eventuais alterações no que diz respeito ao dia, horário e local de realização das provas.
Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, antes da hora marcada para o seu início, munidos de lápis, borracha, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, protocolo de inscrição e de documento oficial de identidade.
No momento da prova não será permitida consulta a textos legais nem tampouco à doutrina sobre a matéria.
Em hipótese alguma haverá prova fora do local e horário determinados, ou segunda chamada para as provas.
Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, faltar às provas ou, durante a sua realização, for flagrado comunicando-se com outro candidato ou com pessoas estranhas, por gestos, oralmente, por escrito, por meio eletrônico ou não.
Será automaticamente excluído do processo de escolha o candidato que não devolver a folha oficial de respostas ou devolvê-la sem assinatura.
O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, por escrito, no ato da inscrição, indicando os recursos especiais materiais e humanos necessários, o qual será atendido dentro dos critérios de viabilidade e razoabilidade.
A candidata inscrita em fase de amamentação que sentir necessidade de amamentar durante o período de realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará com a criança em sala reservada, determinada pela Comissão Especial Eleitoral. Durante o processo de amamentação a candidata será acompanhada apenas por uma fiscal, devendo o acompanhante retirar-se da sala.
Pela concessão à amamentação, não será concedido qualquer tempo adicional à candidata lactante.
O gabarito será divulgado pela Comissão Especial Eleitoral em até 48h00min da realização da prova de conhecimento, sendo afixado no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Unidades Básicas de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal.
Serão aprovados aqueles que atingirem no mínimo 60% da pontuação total atribuída à prova.
A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Município e afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Unidade Básica de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal, e constará o dia, local e horário em que cada candidato será submetido à avaliação psicológica, com cópia para o Ministério Público.

Leia-se:

SEGUNDA ETAPA– PROVA OBJETIVA
O teste objetivo constará de prova com questões múltipla escolha, que visará medir o grau de conhecimento do candidato e versará sobre a Lei Federal nº 8.069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) atualizada pela Lei Federal nº 12.696/2012, Lei Estadual nº 21.163/14, Resolução do CONANDA 231/22, Resolução CEDCA Nº 49/12, segundo a Lei Complementar Municipal nº 006/2020 de 16 de dezembro de 2020 com suas alterações, que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e o Regimento Interno do Conselho Tutelar.
A prova de aferição de conhecimento avaliará a capacidade de interpretação do texto legal.
A prova constará de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas para cada questão no valor de 05 (cinco) pontos, no total de 100 (cem) pontos.
O candidato terá 03 (três) horas para realizar a prova.
A prova será realizada no dia 25/06/2023 com início as 13h00min e término às 16h00min, no endereço Rua Paraná, nº 100, Oliveira, na Escola Municipal Professora Alice Bittencourt de Lima.
Caso haja necessidade de alterar dia, horário e local de realização das provas, a Comissão Especial Eleitoral publicará as alterações, em todos os locais onde o Edital tiver sido afixado, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.
É de responsabilidade de o candidato acompanhar nos locais onde o Edital for publicado eventuais alterações no que diz respeito ao dia, horário e local de realização das provas.
Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 01 (uma) hora, antes da hora marcada para o seu início, munidos de lápis, borracha, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de documento oficial de identidade, os portões serão fechados 12h30min.
No momento da prova não será permitida consulta a textos legais nem tampouco à doutrina sobre a matéria.
Em hipótese alguma haverá prova fora do local e horário determinados, ou segunda chamada para as provas.
Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, faltar às provas ou, durante a sua realização, for flagrado comunicando-se com outro candidato ou com pessoas estranhas, por gestos, oralmente, por escrito, por meio eletrônico ou não.
Será automaticamente excluído do processo de escolha o candidato que não devolver a folha oficial de respostas ou devolvê-la sem assinatura.
O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, por escrito, no ato da inscrição, indicando os recursos especiais materiais e humanos necessários, o qual será atendido dentro dos critérios de viabilidade e razoabilidade.
A candidata inscrita em fase de amamentação que sentir necessidade de amamentar durante o período de realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará com a criança em sala reservada, determinada pela Comissão Especial Eleitoral. Durante o processo de amamentação a candidata será acompanhada apenas por uma fiscal, devendo o acompanhante retirar-se da sala.
Pela concessão à amamentação, não será concedido qualquer tempo adicional à candidata lactante.
O gabarito será divulgado pela Comissão Especial Eleitoral em até 48h00min da realização da prova de conhecimento, sendo afixado no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Unidades Básicas de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal.
Serão aprovados aqueles que atingirem no mínimo 60% da pontuação total atribuída à prova.
A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Município e afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Unidade Básica de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal, e constará o dia, local e horário em que cada candidato será submetido à avaliação psicológica, com cópia para o Ministério Público.

Publique-se. Encaminhem-se cópias ao Ministério Público,Poder Judiciário e Câmara Municipal local.

Prata-MG, 19 de Junho de 2023.

PRISCILA SOUZA MAMEDE VALE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:C6255DD1

ASSESSORIA JURÍDICA
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 17/2023 - CONVOCAÇÃO PROVA ESCRITA

Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Alameda Irmão P. Dias Neto, nº130 – Colina Park Boulevard
Sala dos Conselhos Tel.:(34)3431-4439 - pratacmdca@gmail.com
Prata-MG

A Comissão Especial Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Prata MG, prevista na Resolução CMDCA 09/2023, que regulamentou o 7º Processo de Escolha dos membros para o Conselho Tutelar de Prata, RESOLVE:

Artigo 1º- Ficam os candidatos com o requerimento de inscrição deferidos, convocados para a prova escrita prevista no Artigo 11° do Edital N° 01/2023, a ser realizada no dia **25 de maio de 2023 (DOMINGO), com início às 13:00 horas,** nas dependências da **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ALICE BITTENCOURT DE LIMA**, localizado na Rua Paraná Nº 100 – Bairro Oliveira, em Prata MG.

§ 1º- O candidato deverá comparecer ao local/sala designada para a realização da Prova Escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, antes do horário previsto, munido obrigatoriamente de um documento original de identificação com fotografia, Protocolo de Inscrição, caneta esferográfica azul forte ou preta, lápis e borracha.

§ 2°- É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado, devendo acompanhar a publicação deste Edital no Diário Oficial dos Municípios Mineiros ou em caráter meramente informativo nas páginas oficiais da Prefeitura Municipal do Prata.

§ 3º- Os portões do prédio da Escola Municipal Prof Alice Bittencourtt de Lima, serão fechados às 12:30, sendo que após esse horário não mais será permitida, sob qualquer hipótese ou pretexto, a entrada de candidatos atrasados, SEJA QUAL FOR O MOTIVO.

§ 4º- Em hipótese alguma, a prova poderá ser realizada em local diferente do determinado pelo Edital.

§ 5º- Não haverá segunda chamada para a prova, não importando o motivo alegado e a ausência do candidato acarretará a eliminação do processo de escolha.

Artigo 2º- A Prova Escrita será composta de 20 (vinte) questões de múltipla escolha e versará sobre os conteúdos constantes no Edital 01/2023.

Artigo 3º- Em caso de cancelamento de alguma questão objetiva da prova, o ponto de tal questão será atribuído a todos os candidatos.

§ 1º- O tempo de duração da Prova Escrita será de até **3 (três) horas**.

§ 2º- O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da Prova Escrita após 30 (trinta) minutos e somente poderá levar o caderno de questões após 1h30 de permanência na sala.

§3°-Fica proibido a utilização de aparelhos eletrônicos (calculadoras, *bips/pagers*, telefones celulares, relógios do tipo *data-bank*, *walkmans*, MP3 *players*, fones de ouvido, agendas eletrônicas, *notebooks*, *palmtop*s ou qualquer outro tipo de computador portátil, receptores ou gravadores), na sala da prova.

§4°- A proibição do item §3° é extensiva para os sanitários, pátios ou qualquer outra dependência do local. Caso o candidato esteja portando qualquer um destes aparelhos, o mesmo deverá permanecer TOTALMENTE DESLIGADO após sua entrada no local de prova.

§5°- Fica também proibido aos candidatos adentrarem as salas de prova usando boné, chapéu, gorro, óculos de sol/escuro ou fone de ouvido, bem como usá-los durante a realização da Prova Escrita.

§6°- O descumprimento das proibições aqui descritas será caracterizado como tentativa de fraude e implicará na eliminação do candidato deste Processo de Seleção.

§7º- Durante a realização da Prova Escrita não será permitido qualquer tipo de comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, anotações, réguas de cálculo, lápis com tabuadas, impressos ou consulta a qualquer obra doutrinária, texto legal ou ainda a utilização de qualquer forma de consulta ou uso de material de apoio.

§8 °- Caso o candidato seja flagrado fazendo a utilização de qualquer um desses materiais (item
§7°), será caracterizado como tentativa de fraude e implicará na eliminação do candidato deste Processo de Seleção

§9°- O Caderno de Questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta correta, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no GABARITO DE RESPOSTAS.

§10°- O Gabarito de Respostas e o único documento válido para a correção da Prova Escrita, portanto, devendo ser preenchidos com bastante atenção, pois não poderá ser substituído, tendo em vista sua codificação e a identificação. A não entrega do Gabarito de Respostas implicará na automática eliminação do candidato deste Processo de Seleção.

§11°- Obrigatoriamente o candidato deverá devolver o GABARITO DE RESPOSTAS ao Fiscal de Sala. Em nenhuma hipótese o Caderno de Questões será considerado ou revisado para correção e pontuação, nem mesmo no caso de recursos para revisão da pontuação, valendo para este fim exclusivamente o Gabarito de Respostas do candidato.

§12°- Ao final da Prova Escrita, os dois últimos candidatos que estiverem na sala deverão permanecer no interior da mesma, a fim de acompanhar o fechamento do malote com os Gabaritos de Resposta dos candidatos, deverão assinar o termo de testemunho o qual será colocado no interior do malote a ser lacrado, sendo então liberados.

§13°- Ao terminar a Prova Escrita, os candidatos devem retirar-se imediatamente da sala e das dependências do local da prova.

§22°- Na avaliação do Gabarito de Respostas do candidato não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma alternativa assinalada ou questões rasuradas.

Artigo 4º - Eventuais questionamentos sobre enunciados ou alternativas deverão ser elaborados por meio de recurso posterior e não caberá quaisquer reclamações de conteúdo da prova no dia de sua execução.

Artigo 5º- Os gabaritos das Provas Escritas serão publicados em até 24 horas da realização da prova de conhecimentos, no site da prefeitura e aficionado na sala dos conselhos.

Prata, 19 de maio de 2023.

PRISCILA SOUZA MAMEDE VALE
Presidente Do CMDCA

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:F66559AD

ASSESSORIA JURÍDICA
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 038/2023 – PNAE.

No extrato de convênio nº 038/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM/MG, com circulação no dia 01/06/2023, ANO XV, Nº 3527, PÁGIAN 167, lavra-se a seguinte RETIFICAÇÃO, sem prejuízos de seu conteúdo e vigência:

ONDE SE LÊ: "Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e **ASSOCIAÇAO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, CNPJ nº 18.475.731/0001-59**."

LEIA-SE: "Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e **CRECHE "DALELA TANNÚS" E CENTRO CRISTÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL "CHICO XAVIER", CNPJ nº 22.229.694/0001-76"**

Prata/MG, 20 de junho de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:0AAC5983

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
ATA DA 18ª REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

No dia dezenove de junho de dois mil e vinte e três (19/06/2023), às dezoito horas e trinta minutos, no Plenário Câmara Municipal de Prata, sito a Praça XV de Novembro nº 35, reuniram-se os vereadores: Cleiton Dias da Silva, Donilson Nunes Silva, Jair Pires, Ozanan de Oliveira Macedo, Tiago Nunes Menezes da Silva. O vereador Cleiton Dias da Silva na condição de Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação declarou aberta a Reunião das Comissões. Na discussão e votação ao Projeto de Lei n. 013/2023 que "Dispõe sobre a instituição da Política de Prevenção a violência em ambiente escolar contra educadores e alunos e dá outras providências", de autoria do Vereador Fábio Eustáquio Pereira, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação; Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação; Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente; Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor se manifestaram favoravelmente pela tramitação do Projeto de Lei. Na discussão e votação ao Projeto de Lei nº 025/2023 que "Revoga a Lei nº 2.178, de 11 de abril de 2008 e alterações posteriores", de autoria do Prefeito Municipal, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação se manifestou favoravelmente em relação a tramitação do Projeto de Lei. Na discussão e votação ao Projeto de Lei Complementar nº 013/2023 que "Altera a Lei Complementar n. 7 de 14 de dezembro de 2009, que Institui o Código Tributário Municipal", de autoria do Prefeito Municipal, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação; Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação; Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor se manifestaram favoravelmente em relação a tramitação do Projeto de Lei. Na sequência, a ata foi enviada previamente aos Vereadores, a qual foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo o Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Reunião da qual eu, Ozanan de Oliveira Macedo, Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, lavrei ata.

Plenário da Câmara Municipal do Prata, em 19 de junho de 2023.

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:5FCE1D93

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº. 068/2023

AUTORIZA SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA/MG PARA O CUMPRIMENTO DE JORNADA DE TRABALHO NO PERÍODO QUE ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Presidente da Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 40 da Lei Complementar Municipal nº. 02/2006, de 31 de janeiro de 2006 que reestrutura o Estatuto de Servidores Públicos do Município de Prata/MG;

CONSIDERANDO que as reuniões ordinárias da Câmara Municipal do Prata/MG são realizadas às segundas-feiras, conforme art. 15, I da Resolução nº. 003/2004;

CONSIDERANDO o interesse público envolvido quando da realização das sessões legislativas, bem como a necessidade de força de trabalho para promover as atividades precípuas da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam os servidores abaixo indicados autorizados a cumprirem jornada de trabalho no período das 12h às 22h, às segundas-feiras.

I – Helena Abadia Nogueira Mendes
II – Fabrício Vieira dos Santos
III – Geovanna Ferreira Silva
IV – Gustavo Freitas Teixeira
V – Rafael Marcondes de Oliveira
VI – Rodolfo Marques Silva
VII – Thiago da Silva Mourão
VIII - Priscila Paniago Cezário
IX – Mara Rubia Oliveira Catuta

Parágrafo único. Nos dias em que ocorrer reuniões legislativas extraordinárias, especiais, solenes ou ainda reuniões das comissões parlamentares, os servidores poderão cumprir jornada de trabalho em dia ou horário diverso do referenciado no *caput*, conforme necessidade da Câmara Municipal do Prata/MG.

Art. 2º Prescinde de autorização do Secretário Geral, os servidores relacionados no art. 1º desta portaria, para fins do que está estabelecido no art. 2º da Portaria nº. 058/2022.

Art. 3º Ficam os servidores relacionados no art. 1º desta portaria autorizados a cumprir jornada de trabalho diária acrescida de até 4 (quatro) horas, tendo em vista a existência do banco de horas instituído pela Portaria nº. 058/2022, desde que seja garantido o intervalo mínimo de 30 (trinta) minutos para o descanso, a ser observado quando a jornada de trabalho exceder a 6 (seis) horas diárias.

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese haverá pagamento de adicional por serviço extraordinário.

Art. 4º Fica revogada a portaria 059/2023

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata/MG, 20 de junho de 2023.

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Prata/MG

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:66A82E08

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA N.° 69/2023

DISPÕE SOBRE ADEQUAÇÃO DO SALDO CONTÁBIL DO ESTOQUE

A Presidente da Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a Reunião realizada no dia 16 de junho de 2023, para adequação de Saldo Contábil do Estoque;

CONSIDERANDO o disposto na Norma Brasileira de Contabilidade - NBC TSP 04 – Estoques, de 25 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO o Decreto-Lei nº 9.295/1946, alterado pela Lei nº 12.249/2010;

CONSIDERANDO a Portaria nº 548 da Secretária do Tesouro Nacional, de 24 de setembro de 2015, em especial item "18. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos estoques".

RESOLVE:

Art. 1° Fica autorizada a adequação dos Saldos Contábeis referente ao Estoque para ajuste do Balanço Patrimonial, conforme descrito abaixo:

Tabela – Saldo Atual

CONTA	DESCRIMINAÇÃO	SALDO
1.1.5.6.01.00	Material de Consumo	R$ 90.223,20
1.1.5.6.02.00	Gêneros Alimentícios	R$ 41.885,25
1.1.5.6.07.00	Material de Expediente	R$ 42.459,75
TOTAL ESTOQUE		**R$ 174.568,20**

Tabela – Saldo para Adequação

CONTA	DESCRIMINAÇÃO	SALDO
1.1.5.6.01.00	Material de Consumo	R$ 9.512,71
1.1.5.6.02.00	Gêneros Alimentícios	R$ 4.447,72
1.1.5.6.07.00	Material de Expediente	R$ 41.253,57
TOTAL ESTOQUE		**R$ 55.214,00**

Art. 2° Compete ao servidor responsável pela Contabilidade da Câmara Municipal do Prata/MG, proceder a baixa necessária para adequação dos Saldos Contábeis referente ao Estoque.

Art. 3° Até que o procedimento de baixa contábil do estoque seja automatizado/integrado, o servidor responsável pelo Almoxarifado e Patrimônio, deverá suprir mensalmente a Diretoria de Pessoal e Tesouraria com as informações necessárias a adequação mensal do Saldo, referente as referidas baixas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 20 de junho de 2023.

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara Municipal do Prata

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:F192B022

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 022/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA/MG** torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, para conhecimento de quem possa interessar que realizará o edital de Inexigibilidade por Credenciamento nº 022/2023, objetivando o **Credenciamento para contratação de empresa para prestação de serviços de pintor, pedreiro, carpinteiro, jardineiro, serralheiro, eletricista, encanador/bombeiro hidráulico e calceteiro, para manutenção das instalações prediais de forma preventiva e corretiva no município do Prata/MG, conforme solicitação das Secretarias mediante demanda.** O processo será conduzido pela Comissão de Licitação (CPL), e em conformidade com o art. 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como as condições do Edital. A Comissão receberá a documentação para análise no dia 07/07/2023 até às 08h30min. Cópia do Edital poderá ser obtida no Portal da Transparência pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705. Prata-MG, 20 de junho de 2023.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:84411D36

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0320/2023

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de **14 (QUATORZE)** dias para tratamento de saúde, a partir do dia 12/06/2023 a 25/06/2023, devendo retornar ao serviço no dia 26/06/2023, a servidora **ANDREIA DE OLIVEIRA SILVA,** ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS**,** matrícula 06272.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, 14 de junho de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:32304997

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0321/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 13/11/2021 a 12/11/2022, para serem gozadas em 01 períodos, de 01/06/2023 a 30/06/2023, a servidora **MARIA ALZIRA CRUZ SILVA,** ocupante do cargo de SERVIÇOS GERAIS, matrícula 03921.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 14 de junho de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:D8870986

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0322/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença por tempo indeterminado para tratamento de saúde, a partir do dia 14/05/2023, a servidora **WANIA OLIVEIRA MENDES SOUZA**, ocupante do cargo de SERVENTE ESCOLAR, matrícula 01342.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagindo em 14 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Prata, 14 de junho de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:94C4EB55

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0323/2023

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de **15 (QUINZE)** dias para tratamento de saúde, a partir do dia 05/06/2023 a 19/06/2023, devendo retornar ao serviço no dia 20/06/2023, ao servidor **RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA FILHO,** ocupante do cargo de VIGIA**,** matrícula 08111.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, 14 de junho de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:43D4F470

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0324/2023

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de **14 (QUATORZE)** dias para tratamento de saúde, a partir do dia 01/06/2023 a 14/06/2023, devendo retornar ao serviço no dia 15/06/2023, a servidora **ALINE JULIANA DA SILVA FRANCO,** ocupante do cargo de PROFESSOR I**,** matrícula 05723.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagindo em 01 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Prata, 14 de junho de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:9D881FF9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0327/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença **06 (SEIS)** dias, para acompanhamento de tratamento de saúde para pessoa da família, no caso, seu esposo ISAIAS FREITAS NASCIMENTO, a partir do dia 01/06/2023 a 06/06/2023, devendo voltar ao trabalho dia 07/06/2023, a servidora PATRICIA SILVA SOUZA, ocupante do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, matrículas 03982.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagindo em 01 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Prata, 16 de junho de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:66599C4C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0328/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença **07 (SETE)** dias, para acompanhamento de tratamento de saúde para pessoa da família, no caso, sua filha MARIA LAURA ANDRADE OLIVEIRA, a partir do dia 31/05/2023 a 06/06/2023, devendo voltar ao trabalho dia 07/06/2023, a servidora **MAISA ANDRADE SILVA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de SERVENTE ESCOLAR, matrículas 05721.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagindo em 31 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Prata, 16 de junho de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:33C17914

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 329/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença **10 (DEZ)** dias, para acompanhamento de tratamento de saúde para pessoa da família, no caso, sua filha MARIA MACEDO DOMINGUES DIAS, a partir do dia 05/06/2023 a 14/06/2023, devendo voltar ao trabalho dia 15/06/2023, a servidora **MAYARA PASSOS MACEDO**, ocupante do cargo de SECRETÁRIA DE CULTURA, matrículas 06527.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagindo em 05 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Prata, 16 de junho de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:23C03A63

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0330/2023

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de **14 (QUATORZE)** dias para tratamento de saúde, a partir do dia 09/06/2023 a 22/06/2023, devendo retornar ao serviço no dia 23/06/2023, a servidora **LUZIA HELENA OLIVEIRA ALMEIDA,** ocupante do cargo de SERVENTE ESCOLAR**,** matrícula 03706.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, 14 de junho de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:7923A2BA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0331/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença **30 (TRINTA)** dias, para acompanhamento de tratamento de saúde para pessoa da família, no caso, sua mãe DIVINA APARECIDA OLIVEIRA DE SOUZA, a partir do dia 12/06/2023 a 11/07/2023, devendo voltar ao trabalho dia 12/07/2023, ao servidor **REINER APARECIDO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrículas 00215.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, 16 de junho de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:03ED1905

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0333/2023

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de **14 (QUATORZE)** dias para tratamento de saúde, a partir do dia 15/06/2023 a 28/06/2023, devendo retornar ao serviço no dia 29/06/2023, a servidora **KELE CRISTINA MATEUS BORGES,** ocupante do cargo de PROFESSOR I**,** matrícula 01900.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, 19 de junho de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:6B5E052F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0335/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de **30 (TRINTA)** dias referente ao 1º mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 03/11/2011 a 07/11/2016, para serem gozadas no período de 16/06/2023 a 15/07/2023, a servidora efetiva **ROSÂNGELA APARECIDA SILVA**, ocupante do cargo de SERVIÇOS GERAIS, matrícula n° 03663.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de junho de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:4917271F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
PROCESSO Nº 013/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO MEDICAMENTO

CONTRATO Nº 48/2023
PROCESSO Nº 013/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRATINHA – PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA POUSO FARMA HOSPITALAR.

O objeto do presente Termo Aditivo é o reequilíbrio econômico financeiro para os itens abaixo descritos:

Ácido tranexamico 50mg/ml ampola de 5ml de r$ 5,39 para r$ 6,44

Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 ui, pó para suspensão injetável, frasco de r$ 9,09 para r$ 9,55
Bissulfato de clopidrogel 75mg comprimido de r$ 0,40 para r$ 0,42

As demais cláusulas não modificadas pelo presente Termo Aditivo permanecem em plena vigência para todos os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG Em 15 de junho de 2023

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:249277D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0041/2022 EXTRATO DE ADITIVO

2º EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 041/2022
PROCESSO Nº76/2022
OBJETO: Aquisição de combustíveis para os veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Pratinha MG, com fornecimento parcelado e conforme necessidade durante o ano de 2023.

DATA DO ADITAMENTO: 15/06/2023

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADO: HM Comércio de Combustíveis e Serviços LTDA, (CNPJ: 34.091.440/0001-13).

VALORES REAJUSTADOS: Em Função da Baixa nos preços.
Diesel comum: R$ 6,89 (seis reais e Oitenta e nove centavos)
Diesel s 10: R$ 6,99 (Seis Reais e Noventa e Nove Centavos.)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022 a 31/12/2023

Prefeitura Municipal de Pratinha/MG Em 15 de Junho de 2023

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:1C5F7934

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
PROCESSO Nº024/2023 PREWGAO ELETRONICO Nº 018/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 018/2023
Pregao Eletrônico nº 024/2023

O prefeito municipal de pratinha-mg, torna público a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FORMULAS INFANTIL E DIETA ENTERAL PARA FORNECIMENTO AOS PACIENTES, CONFORME APROVAÇÃO DO CENSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRATINHA/MG.**
Início do acolhimento das propostas comerciais dia 22/06/2023 as 17:00, termino do acolhimento dia 06/07/2023 as 08:59.
Início da sessão dia 06/07/2023 as 09:00, local: www.licitanet.com.br. para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF.

O edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados nos sites www.pratinha.mg.gov.br, www.licitanet.com.br ou no departamento de licitação de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, maiores informações na sede da prefeitura no endereço acima, ou pelo telefone (34)3637-1220.

Pratinha-mg, 21 de junho de 2023

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:11036C25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 163/2023-PREGÃOELETRÔNICO:41/2023;Contratante: Município de Quartel Geral Contratado: AUGUSTO SOSTA MARTINS OBJETO : AQUISIÇÃO DE PRÊMIOS, PARA SORTEIO DO IPTU DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.453/2023, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.. Valor total : R$2.694,00(dois mil e seiscentos e noventa e quatro reais)Vigência daata: 19/06/2023 A 31/12/2023. Quartel Geral, 19 de junho de 2023.

EXTRATO DA ATA DE CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 163/2023-PREGÃOELETRÔNICO:41/2023;Contratante: Município de Quartel Geral Contratado: JOÃO FRANCISCO BRÁULIO OBJETO : AQUISIÇÃO DE PRÊMIOS, PARA SORTEIO DO IPTU DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.453/2023, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.. Valor total : R$2.805,00(dois mil e oitocentos e cinco reais)Vigência daata: 19/06/2023 A 31/12/2023. Quartel Geral, 19 de junho de 2023.

EXTRATO DA ATA DE CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 163/2023-PREGÃOELETRÔNICO:41/2023;Contratante: Município de Quartel Geral Contratado: LUDMILA APARECIDA DE SOUZA OBJETO : AQUISIÇÃO DE PRÊMIOS, PARA SORTEIO DO IPTU DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.453/2023, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.. Valor total : R$900,00(novecentos reais)Vigência daata: 19/06/2023 A 31/12/2023. Quartel Geral, 19 de junho de 2023.

EXTRATO DA ATA DE CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 163/2023-PREGÃOELETRÔNICO:41/2023;Contratante: Município de Quartel Geral Contratado: MERCADO MATEUS LTDA OBJETO : AQUISIÇÃO DE PRÊMIOS, PARA SORTEIO DO IPTU DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.453/2023, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Valor total : R$2.034,00(dois mil e trinta e quatro reais)Vigência daata: 19/06/2023 A 31/12/2023. Quartel Geral, 19 de junho de 2023.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:53682DAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 176/2023 – Pregão Eletrônico: 46/2023. Torna publico para conhecimento dos interessados o Aviso de Licitação, do processo licitatório cujo objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço com fornecimento de materiais objetivando a perfuração de poço artesiano do município de Quartel Geral de acordo com as especificações constantes do anexo I do edital, com recursos financeiros oriundos da resolução Segov nº 12/2023, que fará realizar abertura das propostas comerciais e abertura da sessão do pregão eletrônico: dia 05/07/2023 ás 08:00 hs. Site para realização do pregão eletrônico: https://ammlicita.org.br/. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Presidente da comissão permanente de Licitação – 20/06/2023.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:8259955D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 75, INCISO § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 01/2021;

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 75, INCISO VIII DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

DISPENSA DE Nº 97/2023

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito municipal em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o **ART. 75, INCISO VIII DA LEI FEDERAL 14.133/2021, RATIFICO E AUTORIZO,** contratação do licitante **FUNDAÇÃO GERALDO CORREIA** no valor de R$ 2.250,00 Dois mil e duzentos e cinquenta reais devendo a comissão de contratação proceder a emissão da ordem de serviço devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 19 de Junho de 2023.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:4D6E3FDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023 DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o presente Processo Licitatório, nos termos do art. 43, VI da Lei nº 8.666/93, tendo por objeto futura e eventual aquisição de materiais, insumos e equipamentos hospitalares, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Recreio-MG, com exclusividade para Microempreendedores Individuais MEI, Microempresas- ME ou Empresas de Pequeno Porte-EPP, uma vez que os atos nele praticados estão aptos a produzir os efeitos jurídicos necessários, estando, portanto, em conformidade com a legislação vigente, e que o objeto do presente Processo de Licitação tal como foi desenvolvido e alcançado é conveniente para a Administração.

Recreio/MG, 20 de junho de 2023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:EEEC7797

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023 DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o presente Processo Licitatório, nos termos do art. 43, VI da Lei nº 8.666/93, tendo por objeto futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Notebooks e Tablets, conforme especificações constantes no termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com exclusividade para Microempreendedores Individuais – MEI, Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte - EPP, uma vez que os atos nele praticados estão aptos a produzir os efeitos jurídicos necessários, estando, portanto, em conformidade com a legislação vigente, e que o objeto do presente Processo de Licitação tal como foi desenvolvido e alcançado é conveniente para a Administração.

Recreio/MG, 19 de junho de 2023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:F9AA207F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 050/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2023 N°: 114/2023

Processo de Licitação nº 050/2023
Pregão Presencial nº 023/2023
Registro de Preço nº 028/2023

N°: 114/2023
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, 35.884.919 LUIS CLAUDIO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES - ME, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de vidros e espelhos, objetivando atender a demanda das secretarias municipais.
DATA DE ASSINATURA: 19/06/2023
VIGÊNCIA: 19/06/2023 á 18/06/2024
VALOR ESTIMADO: R$ 578.500,00 (quinhentos e setenta e oito mil e quinhentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 050/2023, Pregão Presencial nº 023/2023, Registro de Preços nº 028/2023.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE e LUIS CLAUDIO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES, 35.884.919 LUIS CLAUDIO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES - ME pela CONTRATADA, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:29486D6B

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 050/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2023 Nº DO CONTRATO: 160/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Processo de Licitação nº 050/2023
Pregão Presencial nº 023/2023
Registro de Preço nº 028/2023

Nº DO CONTRATO: 160/2023
PARTES: Município de Recreio, Contratante e 35.884.919 LUIS CLAUDIO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES – ME, Contratada.
OBJETO: Fornecimento de vidros e espelhos, objetivando atender a demanda das secretarias municipais.
VALOR: R$ 578.500,00 (quinhentos e setenta e oito mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 19/06/2023 á 18/06/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Especificação: Material de consumo
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00
Ficha:32/62/93/103/146/171/179/186/193/210/224/231/267/314/347/370/384/433/450/467/335/418.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 050/2023 – Pregão Presencial n° 023/2023 – Registro de Preço nº 028/2023– Ata de Registro de Preço nº 114/2023.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e LUIS CLAUDIO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES, 35.884.919 LUIS CLAUDIO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES – ME pela CONTRATADA, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:6AFFB276

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 049/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2023 N°: 113/2023

Processo de Licitação nº 049/2023
Pregão Presencial nº 022/2023
Registro de Preço nº 027/2023

N°: 113/2023
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, 35.884.919 LUIS CLAUDIO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES - ME, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de instalação de vidro, aplicação de esquadrias de portas e janelas, divisórias e bem móveis integrados, objetivando atender a demanda das secretarias municipais.
DATA DE ASSINATURA: 19/06/2023
VIGÊNCIA: 19/06/2023 á 18/06/2024
VALOR ESTIMADO: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 049/2023, Pregão Presencial nº 022/2023, Registro de Preços nº 027/2023.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE e LUIS CLAUDIO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES, 35.884.919 LUIS CLAUDIO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES - ME pela CONTRATADA, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:AFC1F326

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 049/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2023 Nº DO CONTRATO: 159/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Processo de Licitação nº 049/2023
Pregão Presencial nº 022/2023
Registro de Preço nº 027/2023

Nº DO CONTRATO: 159/2023
PARTES: Município de Recreio, Contratante e 35.884.919 LUIS CLAUDIO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES – ME, Contratada.
OBJETO: Prestação de serviço de instalação de vidro, aplicação de esquadrias de portas e janelas, divisórias e bem móveis integrados, objetivando atender a demanda das secretarias municipais.
VALOR: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 19/06/2023 á 18/06/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Especificação: Outros Serv. 3º PJ Natureza da despesa: 3.3.90.39.00
Ficha:68/94/107/149/174/181/188/195/216/226/233/271/319/350/389/435/452/469/421
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 049/2023 – Pregão Presencial n° 022/2023 – Registro de Preço nº 027/2023– Ata de Registro de Preço nº 113/2023.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e LUIS CLAUDIO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES, 35.884.919 LUIS CLAUDIO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES – ME pela CONTRATADA, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:53E108A1

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO – EDITAL DE CREDENCIAMENTO.

Torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 068/2023, Inexigibilidade nº 010/2023, cujo objeto é o Credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas para exploração comercial onerosa de espaço, durante a 43ª Exposição Agropecuária e Industrial de Recreio - MG que será realizada no Parque de Exposições José Amauri Teixeira de Barros nos dias 27/07/2023, 28/07/2023, 29/07/2023 e 30/07/2023. O Credenciamento ocorrerá a partir do dia 20/06/2023 às 13h00min, diariamente, de segunda à sexta-feira, de 13h00min às 16h00min horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Recreio-MG. Informações pelo site www.recreio.mg.gov.br, e-mail licitacao@recreio.mg.gov.br, presencialmente no setor de licitações ou pelo telefone (32) 3444-1345.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:D03F05F0

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023 DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o presente Processo Licitatório, nos termos do art. 43, VI da Lei nº 8.666/93, tendo por objeto futura e eventual aquisição de materiais, insumos e equipamentos hospitalares, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Recreio-MG, com exclusividade para Microempreendedores Individuais MEI, Microempresas- ME ou Empresas de Pequeno Porte-EPP, uma vez que os atos nele praticados estão aptos a produzir os efeitos jurídicos necessários, estando, portanto, em conformidade com a legislação vigente, e que o objeto do presente Processo de Licitação tal como foi desenvolvido e alcançado é conveniente para a Administração.

Recreio/MG, 20 de junho de 2023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:D82E2F60

SETOR JURÍDICO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº: 02
CONTRATO: 013/2022
PARTES: Câmara Municipal de Recreio, Contratante e Luiz Henrique Nogueira Gesualdi Sociedade Individual de Advocacia, Contratada
OBJETO: Reajustar 3,94% o valor mensal devido pela Contratante à Contratada.
DATA DE ASSINATURA: 15/06/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Décima Primeira do Contrato Administrativo nº 013/2022
SIGNATÁRIOS: Douglas Ferreira Moreira, Presidente da Câmara Municipal de Recreio, pela Contratante e Luiz Henrique Nogueira Gesualdi, pela Contratada

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:E744E221

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 981, DE 15 DE JUNHO DE 2.023

Concede licença para acompanhamento de familiar em tratamento de saúde à servidora Magnólia da Rocha Fineza.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO**, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 81, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no inciso VII do art. 87 da Lei Complementar nº 37, de 23 de fevereiro de 2.006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Recreio, com as alterações introduzidas pela Lei nº 1.167, de 20 de março de 2.006, e ainda o Requerimento Administrativo nº 574, de 15 de junho de 2.023 e o Parecer Jurídico, de 15 de junho de 2.023,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora **MAGNÓLIA DA ROCHA FINEZA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, licença remunerada pelo prazo de 30 (trinta) dias, em virtude da necessidade de acompanhamento de familiar em tratamento de saúde, a contar desta data.
Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 15 de junho de 2.023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:CD08BE73

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 980, DE 14 DE JUNHO DE 2.023

Concede licença para acompanhamento de familiar em tratamento de saúde à servidora Sirlei Vieira Martins.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO**, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 81, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no inciso VII do art. 87 da Lei Complementar nº 37, de 23 de fevereiro de 2.006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Recreio, com as alterações introduzidas pela Lei nº 1.167, de 20 de março de 2.006, e ainda o Requerimento Administrativo nº 572, de 14 de junho de 2.023 e o Parecer Jurídico, de 14 de junho de 2.023,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora **SIRLEI VIEIRA MARTINS**, ocupante do cargo de Professor I, licença remunerada pelo prazo de 30 (trinta) dias, em virtude da necessidade de acompanhamento de familiar em tratamento de saúde, retroagindo os seus efeitos a contar de 13 de junho de 2.023.
Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.
Recreio, 14 de junho de 2.023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:A7D88EDC

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 982, DE 19 DE JUNHO DE 2.023

Exonera ocupante de cargo em comissão de Encarregado.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO**,**MG**, no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **LEONARDO DE SOUZA CASSIMIRO**, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Encarregado, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 19 de junho de 2.023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:72B4E926

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 983, DE 19 DE JUNHO DE 2.023

Nomeia Coordenadora

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO**, **MG**, no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **GEISIANE DA SILVA MACHADO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração de Coordenadora, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 19 de junho de 2.023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:30C4F5E1

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 984, DE 20 DE JUNHO DE 2.023

Exonera ocupante de cargo em comissão de Coordenadora.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO**,**MG**, no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **ANA CLARA DA COSTA MALTA FARIA**, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Coordenadora, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 20 de junho de 2.023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:482C2E30

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 759, DE 20 DE JUNHO DE 2.023

Homologa o resultado do Chamamento Público nº 012/2.023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o resultado final do Chamamento Público nº 012/2.023.
D E C R ET A:
Art. 1º Fica homologado o resultado final do Chamamento Público nº 012/2.023, objetivando a contratação de Engenheiro Ambiental, em caráter temporário, de excepcional interesse público, conforme resultado em anexo deste decreto.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 20 de junho de 2.023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Anexo
(a que se refere o art. 1º)
RESULTADO OFICIAL CHAMAMENTO PÚBLICO 012/2023

	Engenheiro Ambiental				
Classificação	Nome	Tempo de Serviço Público	Data de Nascimento	CPF	Resultado
1º	Ana Clara da Costa Malta Faria	03 anos, 09 meses e 03 dias	06/03/1989	097.820.216-36	Aprovado

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:123E5A19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados, torna público o EXTRATO DE CONTRATO, referente ao Processo Licitatório nº 024/2023, Tomada de Preços nº 004/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE PONTO DE APOIO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DA VILA BEM QUERER NA COMUNIDADE DO PULO, NO MUNICIPIO DE RIACHO DOS MACHADOS-MG, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHAS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO ANEXOS AO EDITAL – Empresa: AP SOARES CONSULTORIA, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 48.947.512/0001-96 . Valor Global: R$ 39.000,50 (trinta e nove mil e cinquenta centavos). Vigência: 23/05/2024.

RICARDO DA SILVA PAZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:8357A12C

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados, torna público o EXTRATO DE CONTRATO, referente ao Processo Licitatório nº 024/2023, Tomada de Preços nº 004/2023. Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE PONTO DE APOIO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DA VILA BEM QUERER NA COMUNIDADE AGUA ESPALHADA, NO MUNICIPIO DE RIACHO DOS MACHADOS-MG, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHAS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO ANEXOS AO EDITAL - Empresa: AP SOARES CONSULTORIA, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 48.947.512/0001-96 . Valor Global: R$ 57.802,42 (cinquenta e sete mil oitocentos e dois reais e quarenta e dois centavos). Vigência: 23/05/2024.

RICARDO DA SILVA PAZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Italo Rossine Gomes Silva
Código Identificador:19F19387

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados, torna público o EXTRATO DE CONTRATO, referente ao Processo Licitatório nº 024/2023, Tomada de Preços nº 004/2023. Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO ANTIGO LATICÍNIO EM RIACHO DOS MACHADOS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHAS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO ANEXOS AO EDITAL - Empresa: AP SOARES CONSULTORIA, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 48.947.512/0001-96 . Valor Global: R$ 160.751,28 (cento e sessenta mil, setecentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos). Vigência: 23/05/2024.

RICARDO DA SILVA PAZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Italo Rossine Gomes Silva
Código Identificador:2C2B3D45

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados, torna público o EXTRATO DE CONTRATO, referente ao Processo Licitatório nº 024/2023, Tomada de Preços nº 004/2023. Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO CENTRO CULTURAL HELBER ALOISIO SOUZA EM RIACHO DOS MACHADOS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHAS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO ANEXOS AO EDITAL - Empresa: AP SOARES CONSULTORIA, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 48.947.512/0001-96 . Valor Global: R$ 76.002,34 (setenta e seis mil dois reais e trinta e quatro centavos). Vigência: 23/05/2024.

RICARDO DA SILVA PAZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Italo Rossine Gomes Silva
Código Identificador:27F5783C

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados, torna público o EXTRATO DE CONTRATO, referente ao Processo Licitatório nº 024/2023, Tomada de Preços nº 004/2023. Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE PONTO DE APOIO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO PEIXE BRAVO NA COMUNIDADE MARIMBO, NO MUNICIPIO DE RIACHO DOS MACHADOS-MG, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHAS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO ANEXOS AO EDITAL - Empresa: AP SOARES CONSULTORIA, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 48.947.512/0001-96 . Valor Global: R$ 106.103,08 (cento e seis mil cento e três reais e oito centavos). Vigência: 23/05/2024.

RICARDO DA SILVA PAZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Italo Rossine Gomes Silva
Código Identificador:B7DD6062

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados, torna público o EXTRATO DE CONTRATO, referente ao Processo Licitatório nº 024/2023, Tomada de Preços nº 004/2023. Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE PONTO DE APOIO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO PEIXE BRAVO NA COMUNIDADE MORRO GRANDE, NO MUNICIPIO DE RIACHO DOS MACHADOS-MG, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHAS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO ANEXOS AO EDITAL - Empresa: AP SOARES CONSULTORIA, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 48.947.512/0001-96 . Valor Global: R$ 31.351,75 (trinta e um mil trezentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos). Vigência: 23/05/2024.

RICARDO DA SILVA PAZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Italo Rossine Gomes Silva
Código Identificador:D1BD62BB

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados, torna público o EXTRATO DE CONTRATO, referente ao Processo Licitatório nº 020/2023, Chamada Publica nº 001/2023. Objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE - Fornecedor: JOAO HELIO BARBOSA, CPF: 748.146.806-00. Valor Global: R$ 13.028,65 (treze mil vinte oito reais e sessenta e cinco centavos). Vigência: 31/12/2023.

RICARDO DA SILVA PAZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Italo Rossine Gomes Silva
Código Identificador:2602E8E8

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados torna público o EXTRATO DE CONTRATO, referente ao Processo Licitatório nº 020/2023, Chamada Publica nº 001/2023. Objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE - Fornecedor: AMINTAS LUIZ FERREIRA, CPF: 039.806.516-06. Valor Global: R$ 8.291,26 (oito mil duzentos e noventa e um reais e vinte e seis centavos). Vigência: 31/12/2023.

RICARDO DA SILVA PAZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Italo Rossine Gomes Silva
Código Identificador:F6E11731

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados torna público o EXTRATO DE CONTRATO, referente ao Processo Licitatório nº 020/2023, Chamada Publica nº 001/2023. Objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE - Fornecedor: CLAUDIONOR MACHADO SILVA, CPF: 845.519.926-15. Valor Global: R$ 368,39 (trezentos e sessenta e oito reais e trinta e nove centavos). Vigência: 31/12/2023.

RICARDO DA SILVA PAZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Italo Rossine Gomes Silva
Código Identificador:E5CAA671

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados torna público o EXTRATO DE CONTRATO, referente ao Processo Licitatório nº 020/2023, Chamada Publica nº 001/2023. Objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE - Fornecedor: IVA MARIA SILVA, CPF: 055.124.546-84. Valor Global: R$ 5.811,76 (cinco mil oitocentos e onze reais e setenta e seis centavos). Vigência: 31/12/2023.

RICARDO DA SILVA PAZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Italo Rossine Gomes Silva
Código Identificador:FB4BDF41

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados torna público o EXTRATO DE CONTRATO, referente ao Processo Licitatório nº 020/2023, Chamada Publica nº 001/2023. Objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE - Fornecedor: JERONIMO MENDES BARBOSA, CPF: 134.649.236-06. Valor Global: R$ 19.494,70 (dezenove mil quatrocentos e noventa quatro reais e setenta centavos). Vigência: 31/12/2023.

RICARDO DA SILVA PAZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Italo Rossine Gomes Silva
Código Identificador:999C533E

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados torna público o EXTRATO DE CONTRATO, referente ao Processo Licitatório nº 020/2023, Chamada Publica nº 001/2023. Objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE - Fornecedor: JOAO PEREIRA DE SOUZA, CPF: 024.476.556.14. Valor Global: R$ 21.835,35 (vinte e um mil oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos). Vigência: 31/12/2023.

RICARDO DA SILVA PAZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Italo Rossine Gomes Silva
Código Identificador:EB3B8740

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados torna público o EXTRATO DE CONTRATO, referente ao Processo Licitatório nº 020/2023, Chamada Publica nº 001/2023. Objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE - Fornecedor: LEDA SORES DE JESUS SANTOS, CPF: 024.476.556-14. Valor Global: R$ 16.955,27 (dezesseis mil novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e sete centavos). Vigência: 31/12/2023.

RICARDO DA SILVA PAZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Italo Rossine Gomes Silva
Código Identificador:F1B83F82

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados torna público o EXTRATO DE CONTRATO, referente ao Processo Licitatório nº 020/2023, Chamada Publica nº 001/2023. Objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE - Fornecedor: LUIZ DOS REIS DE AGUIAR, CPF: 047.094.506-09. Valor Global: R$ 841,00 (oitocentos e quarenta e um reais). Vigência: 31/12/2023.

RICARDO DA SILVA PAZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Italo Rossine Gomes Silva
Código Identificador:F325BCA5

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados torna público o EXTRATO DE CONTRATO, referente ao Processo Licitatório nº 020/2023, Chamada Publica nº 001/2023. Objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE - Fornecedor: MARIA APARECIDA SOARES DA SILVA, CPF: 692.229.086-00. Valor Global: R$ 2.632,64 (dois mil seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos). Vigência: 31/12/2023.

RICARDO DA SILVA PAZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Italo Rossine Gomes Silva
Código Identificador:47E0BB99

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados torna público o EXTRATO DE CONTRATO, referente ao Processo Licitatório nº 020/2023, Chamada Publica nº 001/2023. Objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE - Fornecedor: MANOEL PAIXÃO DE BRITO, CPF: 477.087.006-04. Valor Global: R$ 24.108,32 (vinte e quatro mil cento e oito reais e trinta e dois centavos). Vigência: 31/12/2023.

RICARDO DA SILVA PAZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Italo Rossine Gomes Silva
Código Identificador:4591E72C

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados torna público o EXTRATO DE CONTRATO, referente ao Processo Licitatório nº 020/2023, Chamada Publica nº 001/2023. Objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE - Fornecedor: MARGARIDA FERREIRA DA SILVA, CPF: 038.563.636-96. Valor Global: R$ 3.631,74 (três mil seiscentos e trinta e um reais e setenta e quatro centavos). Vigência: 31/12/2023.

RICARDO DA SILVA PAZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Italo Rossine Gomes Silva
Código Identificador:6C448F6D

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados torna público o EXTRATO DE CONTRATO, referente ao Processo Licitatório nº 020/2023, Chamada Publica nº 001/2023. Objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE - Fornecedor: MARIA FERREIRA DA SILVA, CPF: 603.353.436-00. Valor Global: R$ 6.561,41 (seis mil quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e um centavos). Vigência: 31/12/2023.

RICARDO DA SILVA PAZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Italo Rossine Gomes Silva
Código Identificador:695E194E

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados torna público o EXTRATO DE CONTRATO, referente ao Processo Licitatório nº 020/2023, Chamada Publica nº 001/2023. Objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE - Fornecedor: EDUARDO PEREIRA, CPF: 070.116.136-17. Valor Global: R$ 15.100,57 (quinze mil e cem reais e cinquenta e sete centavos). Vigência: 31/12/2023.

RICARDO DA SILVA PAZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Italo Rossine Gomes Silva
Código Identificador:02890D2B

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados torna público o EXTRATO DE CONTRATO, referente ao Processo Licitatório nº 020/2023, Chamada Publica nº 001/2023. Objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE - Fornecedor: EDVALDO PEREIRA DOS SANTOS, CPF: 030.666.126-86. Valor Global: R$ 8.462,08 (oito mil quatrocentos e sessenta e dois reais e oito centavos). Vigência: 31/12/2023.

RICARDO DA SILVA PAZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Italo Rossine Gomes Silva
Código Identificador:39794309

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados torna público o EXTRATO DE CONTRATO, referente ao Processo Licitatório nº 020/2023, Chamada Publica nº 001/2023. Objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE - Fornecedor: IZABEL EIDES RODRIGUES REIS, CPF: 930.938.296-15. Valor Global: R$ 12.791,36 (doze mil setecentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos). Vigência: 31/12/2023.

RICARDO DA SILVA PAZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Italo Rossine Gomes Silva
Código Identificador:191459DC

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados torna público o EXTRATO DE CONTRATO, referente ao Processo Licitatório nº 020/2023, Chamada Publica nº 001/2023. Objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E

DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE - Fornecedor JESUILDA CELESTE SOUZA DO CARMO, CPF: 032.858.496-73. Valor Global: R$ 1.939,82 (Hum mil novecentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos). Vigência: 31/12/2023.

RICARDO DA SILVA PAZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Italo Rossine Gomes Silva
Código Identificador:9BA5D718

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados torna público o EXTRATO DE CONTRATO, referente ao Processo Licitatório nº 020/2023, Chamada Publica nº 001/2023. Objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE - Fornecedor JUAREZ DE SOUZA CORREIA, CPF: 367.477.426-72. Valor Global: R$ 7.014,92 (sete mil e quatorze reais e noventa e dois centavos). Vigência: 31/12/2023.

RICARDO DA SILVA PAZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Italo Rossine Gomes Silva
Código Identificador:906BEDD2

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados torna público o EXTRATO DE CONTRATO, referente ao Processo Licitatório nº 020/2023, Chamada Publica nº 001/2023. Objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE - Fornecedor JUCELIA ROSA DA CRUZ FROES, CPF: 058.375.126-16. Valor Global: R$ 13.243,76 (treze mil duzentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos). Vigência: 31/12/2023.

RICARDO DA SILVA PAZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Italo Rossine Gomes Silva
Código Identificador:9605FD30

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados torna público o EXTRATO DE CONTRATO, referente ao Processo Licitatório nº 020/2023, Chamada Publica nº 001/2023. Objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE - Fornecedor JUCELIA ROSA DA CRUZ FROES, CPF: 058.375.126-16. Valor Global: R$ 13.243,76 (treze mil duzentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos). Vigência: 31/12/2023.

RICARDO DA SILVA PAZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Italo Rossine Gomes Silva
Código Identificador:8E02ECC5

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados torna público o EXTRATO DE CONTRATO, referente ao Processo Licitatório nº 020/2023, Chamada Publica nº 001/2023. Objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE - Fornecedor JUCELIA ROSA DA CRUZ FROES, CPF: 058.375.126-16. Valor Global: R$ 13.243,76 (treze mil duzentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos). Vigência: 31/12/2023.

RICARDO DA SILVA PAZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Italo Rossine Gomes Silva
Código Identificador:C61899D2

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados torna público o EXTRATO DE CONTRATO, referente ao Processo Licitatório nº 020/2023, Chamada Publica nº 001/2023. Objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE - Fornecedor MANOEL RODRIGUES BARBOSA, CPF: 368.273.476-72. Valor Global: R$ 8.799,79 (oito mil setecentos e noventa e nove e setenta e nove centavos). Vigência: 31/12/2023.

RICARDO DA SILVA PAZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Italo Rossine Gomes Silva
Código Identificador:6860D305

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados torna público o EXTRATO DE CONTRATO, referente ao Processo Licitatório nº 020/2023, Chamada Publica nº 001/2023. Objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE - Fornecedor MANOEL RODRIGUES BARBOSA, CPF: 368.273.476-72. Valor Global: R$ 8.799,79 (oito mil setecentos e noventa e nove e setenta e nove centavos). Vigência: 31/12/2023.

RICARDO DA SILVA PAZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Italo Rossine Gomes Silva
Código Identificador:21F9F9F7

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados torna público o EXTRATO DE CONTRATO, referente ao Processo Licitatório nº 020/2023, Chamada Publica nº 001/2023. Objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE - Fornecedor MIRACY ROSA

PEREIRA, CPF: 930.868.656-87. Valor Global: R$ 16.076,53 (dezesseis mil setenta e seis reais e cinquenta e três centavos). Vigência: 31/12/2023.

RICARDO DA SILVA PAZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Italo Rossine Gomes Silva
Código Identificador:308C19D3

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados torna público o EXTRATO DE CONTRATO, referente ao Processo Licitatório nº 020/2023, Chamada Publica nº 001/2023. Objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE - Fornecedor SEBASTIÃO GONÇALVES, CPF: 744.256.686-34. Valor Global: R$ 9.440,71 (nove mil quatrocentos e quarenta reais e setenta e um centavos). Vigência: 31/12/2023.

RICARDO DA SILVA PAZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Italo Rossine Gomes Silva
Código Identificador:98E0B4C3

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados torna público o EXTRATO DE CONTRATO, referente ao Processo Licitatório nº 020/2023, Chamada Publica nº 001/2023. Objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE - Fornecedor SILENE BARBOSA SILVA ALMEIDA, CPF: 053.899.656-04. Valor Global: R$ 7.581,32 (sete mil quinhentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos). Vigência: 31/12/2023.

RICARDO DA SILVA PAZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Italo Rossine Gomes Silva
Código Identificador:5B67D1B2

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados torna público o EXTRATO DE CONTRATO, referente ao Processo Licitatório nº 020/2023, Chamada Publica nº 001/2023. Objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE - Fornecedor VIMAR SILVA ALVES JUNIOR, CPF: 028.866.886-30. Valor Global: R$ 37.795,38 (trinta e sete mil setecentos e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos). Vigência: 31/12/2023.

RICARDO DA SILVA PAZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Italo Rossine Gomes Silva
Código Identificador:716608DF

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados torna público o EXTRATO DE CONTRATO, referente ao Processo Licitatório nº 020/2023, Chamada Publica nº 001/2023. Objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE - Fornecedor ASSOCIACAO DA JUVENTUDE RURAL DE PORTEIRINHA, CNPJ: 41.433.647/0001-94. Valor Global: R$ 27.320,00 (vinte e sete mil trezentos e vinte reais). Vigência: 31/12/2023.

RICARDO DA SILVA PAZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Italo Rossine Gomes Silva
Código Identificador:480743EA

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados, torna público o EXTRATO DE CONTRATO, referente ao Processo Licitatório nº 048/2023, Inexigibilidade nº 006/2023. Objeto CONTRATAÇÃO DO ARTISTA SKY LOVE DO FORRO, PARA SE APRESENTAR NO SÃO JOÃO RIACHENSE, NA DATA DE 24/06/2023 às 22h00min, ATRAVÉS DO SEU EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, A EMPRESA JOAO CARLOS SOARES DOS REIS SANTA ROSA - Contratado: JOAO CARLOS SOARES DOS REIS SANTA ROSA, CNPJ: 27.943.997/0001-70. Valor Global: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). Vigência: 30/06/2023.

RICARDO DA SILVA PAZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Italo Rossine Gomes Silva
Código Identificador:9E1BE57A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.359/2023

Dispõe sobre realocação das Emendas Parlamentares Impositivas no Orçamento Fiscal do exercício de 2023, e dá outras providências.

O POVO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial e Suplementar, conforme Anexos I e II e suas respectivas alterações.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar a que se refere o artigo 1º, desta Lei, serão provenientes de anulação parcial, em igual valor, da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei 4.341, de 12 de janeiro de 2023, especificadas nos Anexos I e II, em conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar nas dotações abertas no art. 1º da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 19 de Junho de 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

ANEXO I
EMENDAS INDIVIDUAIS

Nº Emenda: 007-C/2022
Abre crédito suplementar:
Valor: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)
Órgão: Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Dotação Orçamentária: 16.004.27.813.107.2096 - 3.3.50.41
Para fins dessa suplementação anula-se saldo orçamentário em igual valor:
Ficha: 237
Fonte: 1.501.903
Detalhamento da Emenda: valor destinado à "Cidade dos Meninos", que é a maior unidade do Sistema Divina Providência, que já beneficiou milhares de jovens durante esses anos em nosso Município. CNPJ: 00.981.069/006-58

Nº Emenda: 030-C/2022
Abre crédito suplementar:
Valor: R$ 100.000,00 (Cem mil reais)
Órgão: Secretaria Municipal de Esportes e Cultura
Dotação Orçamentária:16.001.04.122.111.2796 - 3.3.90.30
Para fins dessa suplementação anula-se saldo orçamentário em igual valor:
Ficha: 242
Fonte: 1.501.903
Detalhamento da Emenda: "valor destinado à compra de bolas e redes".

Nº Emenda: 034-C/2022
Altera o detalhamento da Emenda: "Aquisição de massa asfáltica para manutenção de vias (operação tapa-buraco)".
Órgão: Secretaria Municipal de Obras

Nº Emenda: 042-C/2022
Abre crédito suplementar:
Valor: R$ 147.000,00 (Cento e quarenta e sete mil reais)
Órgão: Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.
Dotação Orçamentária:16.004.27.813.107.2096 - 3.3.50.41
Para fins dessa suplementação anula-se saldo orçamentário em igual valor:
Ficha: 242
Fonte: 1.501.903
Detalhamento da Emenda: "Será aplicado na melhoria dos projetos de esporte e lazer da Escolinha de Futebol como meio de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários da instituição Comunidade Kolping Rainha da Paz". CNPJ 20.462.628/0001-16.

Nº Emenda: 043-C/2022
Altera o detalhamento da Emenda: "Aplicado no recapeamento, pavimentação e drenagem de vias a serem definidas pelo parlamentar".
Órgão: Secretaria Municipal de Obras

Nº Emenda: 044-C/2022
Altera o detalhamento da Emenda: "Aquisição de massa asfáltica para manutenção de vias (operação tapa-buraco)".
Órgão: Secretaria Municipal de Obras

Nº Emenda: 063-C/2022
Altera o detalhamento da Emenda: "Pavimentação, Recapeamento, Drenagem, Escada e Gabião (ruas a definir pelo vereador)".
Órgão: Secretaria Municipal de Obras

Nº Emenda: 065-C/2022
Altera o detalhamento da Emenda: "Pavimentação, Recapeamento, Drenagem, Escada e Gabião (ruas a definir pelo vereador)".
Órgão: Secretaria Municipal de Obras

Nº Emenda: 067-C/2022
Altera o detalhamento da Emenda: "Pavimentação, Recapeamento, Drenagem, Escada e Gabião(ruas a definir pelo vereador)".
Órgão: Secretaria Municipal de Obras

Nº Emenda: 068-C/2022
Altera o detalhamento da Emenda: "Pavimentação, Recapeamento, Drenagem, Escada e Gabião (ruas a definir pelo vereador)".
Órgão: Secretaria Municipal de Obras

Nº Emenda: 100-C/2022
Abre crédito suplementar:
Valor: R$ 10.000,00 (Dez mil reais)
Órgão: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Dotação Orçamentária: 13.001.18.541.01.10.2803 - 3.3.90.30
Para fins dessa suplementação anula-se saldo orçamentário em igual valor:
Ficha: 237
Fonte: 1.501.903
Detalhamento da Emenda: "A presente Emenda será aplicada de acordo com as funções sociais e estatutárias da Cooperativa de Materiais Recicláveis de Ribeirão das Neves - COMARRIN, visando a geração de trabalho e renda para a população carente do município". CNPJ 07.582.914/0001-57.

Nº Emenda: 102-C/2022
Abre crédito suplementar:
Valor: R$ 53.000,00 (Cinquenta e três mil reais)
Órgão: Secretaria Municipal de Esportes e Cultura
Dotação Orçamentária: 16.004.27.813.107.2096 - 3.3.50.41
Para fins dessa suplementação anula-se saldo orçamentário em igual valor:
Ficha: 237
Fonte: 1.501.903
Detalhamento da Emenda: "A presente Emenda será aplicada de acordo com as funções sociais e estatutárias da Instituição Cultural Semifusa, visando a geração de trabalho e renda para a população carente do município". CNPJ 14.546.793/0001-53

Nº Emenda: 127-C/2022
Abre crédito suplementar:
Valor: R$ 10.000,00 (Dez mil reais)
Órgão: Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
Dotação Orçamentária: 14.006.122.101.2274 - 4.4.90.52
Para fins dessa suplementação anula-se saldo orçamentário em igual valor:
Ficha: 935
Fonte: 1.501.903
Detalhamento da Emenda: Aquisição de bicicletas, velocípedes e kit de proteção, para Transitolândia (SMST/Gerência de Educação para o Trânsito)

Nº Emenda: 148/-C/2022
Altera o detalhamento da Emenda: "Investimento em obras de infraestrutura, pavimentação e recapeamento para região do Veneza".
Órgão: Secretaria Municipal de Obras

Nº Emenda: 150-C/2022
Abre crédito suplementar:
Valor: R$ 36.855,08 (Trinta e seis mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos)
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde
Dotação Orçamentária: 10.005.10.302.105.2640 - 3.3.90.39
Para fins dessa suplementação anula-se saldo orçamentário em igual valor:
Ficha: 624
Fonte: 1501.903
Detalhamento da Emenda: "Destinada para manutenção e custeio."

Nº Emenda: 152-C/2022
Abre crédito suplementar:
Valor: R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde
Dotação Orçamentária: 10.005.10.302.105.2640 – 3.3.90.39
Para fins dessa suplementação anula-se saldo orçamentário em igual valor:
Ficha: 624
Fonte: 1501.903

Detalhamento da Emenda: "Destinada para locação de veículo, ação de custeio. "

Nº Emenda: 155-C/2022
Abre crédito suplementar:
Valor: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)
Órgão: Secretaria Municipal de Esportes e Cultura
Dotação Orçamentária: 16.004.27.813.107.2096-3.3.50.41
Para fins dessa suplementação anula-se saldo orçamentário em igual valor:
Ficha: 242
Fonte: 1501.903
Detalhamento da Emenda: "Implantação de um Playground em praça pública a ser destinada pelo vereador."

Nº Emenda: 185-C/2022
Abre crédito suplementar:
Valor: R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)
Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
Dotação Orçamentária: 07.001.08.244.0111.1829 – 3.3.50.41
Para fins dessa suplementação anula-se saldo orçamentário em igual valor:
Ficha: 473
Fonte: 1.501.903
Detalhamento da Emenda: A presente Emenda será aplicada de acordo com as funções sociais e estatutárias da Kolping Nossa Senhora do Carmo

Nº Emenda: 217-C/2022
Abre crédito suplementar:
Valor: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)
Órgão: Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
Dotação Orçamentária: 14.006.15.452.109.1832 - 4.4.90.51
Para fins dessa suplementação anula-se saldo orçamentário em igual valor:
Ficha: 473
Fonte: 1.501.903
Detalhamento da Emenda: Não definido no ofício 151/2023(Quebra-molas).

ANEXO II
EMENDAS DE BANCADA

Nº Emenda: 011-C/2022
Altera o detalhamento da Emenda: "Pavimentação, recapeamento, drenagem e escada".
Órgão: Secretaria Municipal de Obras

Nº Emenda: 16-C/2022
Abre crédito suplementar:
Valor: R$ 38.669,00 (Trinta e oito mil, seiscentos e sessenta e nove reais)
Órgão: Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Dotação Orçamentária: 16.001.04.122.1112786 - 3.3.90.39
Para fins dessa suplementação anula-se saldo orçamentário em igual valor:
Ficha: 1017
Fonte: 1.501.904
Detalhamento da Emenda: Transporte em atividades culturais, esportivas e religiosas a ser definido pelo vereador.

Nº Emenda: 020-C/2022
Altera o detalhamento da Emenda: "Indicação para o Instituto Saber Viver (mesma entidade da Emenda 018-C 2022".
Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Nº Emenda: 021-C/2022
Altera o detalhamento da Emenda: "Aquisição de equipamentos para 01 academia a céu aberto, em bairro do Município."
Órgão: Secretaria Municipal de Esportes e Cultura

Nº Emenda: 36-C/2022
Abre crédito suplementar:
Valor: R$ 80.000,00(Oitenta mil reais)
Órgão: Secretaria Municipal de Esportes e Cultura
Dotação Orçamentária: 16.004.27.813.107.2096 - 3.3.50.41
Para fins dessa suplementação anula-se saldo orçamentário em igual valor:
Ficha: 242
Fonte: 1.501.904
Detalhamento da Emenda: Será aplicado na melhoria dos projetos de esporte e lazer da Escolinha de Futebol como meio de fortalecimento de vínculos familiares comunitários da presente instituição "Associação Beneficente Menino Jesus" CNPJ 02.255.852/0001-83.

Nº Emenda: 38-C/2022
Altera o detalhamento da Emenda: Recapeamento, pavimentação e drenagem em ruas a serem definidas pelo parlamentar
Órgão: Secretaria Municipal de Obras

Nº Emenda: 69-C/2022
Altera o detalhamento da Emenda: "Pavimentação, recapeamento, drenagem, escada e gabião (rua a ser definida pelo vereador)
Órgão: Secretaria Municipal de Obras

Nº Emenda: 70-C/2022
Altera o detalhamento da Emenda: Aquisição e aplicação de massa, cujo os parlamentares irão definir os locais posteriormente conforme demanda do Município.
Órgão: Secretaria Municipal de Obras

Nº Emenda: 90-C/2022
Altera o detalhamento da Emenda: Pavimentação, recapeamento, drenagem e Escada a serem definidas pelo vereador.
Órgão: Secretaria Municipal de Obras

Nº Emenda: 115-C/2022
Altera o detalhamento da Emenda: "Recapeamento e pavimentação asfáltica a serem realizadas nas ruas e avenidas dos bairros Maria Helena, Jardim Primavera, Soares, Jardim Alvorada e Tocantins e os nomes/avenidas serão definidos posteriormente por este parlamentar"
Órgão: Secretaria Municipal de Obras

Nº Emenda: 143-C/2022
Altera o detalhamento da Emenda: "Pavimentação na rua José Mateus de Andrade"
Órgão: Secretaria Municipal de Obras

Nº Emenda: 144-C/2022
Altera o detalhamento da Emenda: "Pavimentação na rua José Mateus de Andrade"
Órgão: Secretaria Municipal de Obras

Nº Emenda: 169-C/2022
Abre crédito suplementar:
Valor: R$ 35.500,00(Trinta e cinco mil reais)
Órgão: Secretaria Municipal de Obras
Dotação Orçamentária: 14.006.15.452.1832 - 3.3.90.39
Para fins dessa suplementação anula-se saldo orçamentário em igual valor:
Ficha: 473
Fonte: 1.501.904
Detalhamento da Emenda: "Aquisição de massa asfáltica para implantação e sinalização de lombadas(quebra-molas)"

Nº Emenda: 176-C/2022
Abre crédito suplementar:
Valor: R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais)
Órgão: Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Dotação Orçamentária: 16.004.27.813.107.2096 - 3.3.50.41
Para fins dessa suplementação anula-se saldo orçamentário em igual valor:
Ficha: 242
Fonte: 1.501.904
Detalhamento da Emenda: A presente Emenda será aplicada de acordo com as funções sociais e estatutárias da Kolping Nossa Senhora do Carmo, com o objetivo de contribuir com a aquisição de instrumentos

musicais para ampliação de cursos na área da arte musical. CNPJ 08.212.336/0001-20.

Nº Emenda: 177-C/2022
Abre crédito suplementar:
Valor: R$ 50.000,00(Cinquenta mil reais)
Órgão: Secretaria Municipal de Esportes e Cultura
Dotação Orçamentária: 16.004.27.813.107.2096 - 3.3.50.41
Para fins dessa suplementação anula-se saldo orçamentário em igual valor:
Ficha: 237
Fonte: 1.501.904
Detalhamento da Emenda: A presente Emenda será aplicada de acordo com as funções sociais e estatutárias da Kolping Nossa Senhora do Carmo, com o objetivo de contribuir com momentos festivos em datas comemorativas do calendário brasileiro, promovendo o fortalecimento de vínculo da instituição junto à comunidade. CNPJ 08.212.336/0001-20.

Nº Emenda: 178-C/2022
Abre crédito suplementar:
Valor: R$ 55.000,00(Cinquenta e cinco mil reais)
Órgão: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Dotação Orçamentária: 13.001.18.541.01.10.2803 - 3.3.90.30
Para fins dessa suplementação anula-se saldo orçamentário em igual valor:
Ficha: 237
Fonte: 1.501.904
Detalhamento da Emenda: A presente Emenda será aplicada de acordo com as funções sociais e estatutárias da Kolping Nossa Senhora do Carmo, com o objetivo de contribuir com a Política Pública de controle da população de cães e gatos de rua, por meio de castração desses indivíduos. CNPJ 08.212.336/0001-20.

Nº Emenda: 180-C/2022
Altera o detalhamento da Emenda: A presente Emenda será aplicada de acordo com as funções sociais e estatutárias da Kolping Nossa Senhora do Carmo
Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Nº Emenda: 201-C/2022
Abre crédito suplementar:
Valor: R$ 50.000,00(Cinquenta mil reais)
Órgão: Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
Dotação Orçamentária: 14.005.6.181.101.2273 - 4.4.90.52
Para fins dessa suplementação anula-se saldo orçamentário em igual valor:
Ficha: 237
Fonte: 1.501.904
Detalhamento da Emenda: "Aquisição de drone(Mavic 2 Enterprise-DJI-com o combo fly more)."

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CC45FAE6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 100/2023

Dispõe sobre a instauração de procedimento administrativo para Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S) do núcleo urbano informal identificado como "Vila Santa Fé", localizado neste município de Ribeirão das Neves.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município,e;

CONSIDERANDO o preceito constitucional de que a política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público Municipal, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes, contido no art. 182 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) estabeleceu como uma das diretrizes da política urbana a garantia do direito a cidades sustentáveis, entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações (art. 2º, I), a ordenação e o controle do uso do solo (art. 2º VI), a justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do processo de urbanização (art. 2º, IX) e ainda a regularização fundiária como instrumento de política urbana (art. 4º, V, "q");

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.465/2017 estabelece instrumentos e procedimentos para a implementação de processos de regularização fundiária (REURB) em todo o território nacional, atribuindo competências ao Município, em especial, para requerer e instaurar a REURB, classificar as modalidades da Reurb, processar, analisar e aprovar os projetos de regularização fundiária e emitir a Certidão de Regularização Fundiária (CRF), conforme arts. 14, I, 28 e 30 da citada lei;

CONSIDERANDO que a Prefeitura de Ribeirão das Neves possui Contrato de Repasse/Termo de Compromisso nº 0352.643-03/2011, celebrado com a União por intermédio do Ministério das Cidades, sendo intermediadora financeira a Caixa Econômica Federal, com objeto de Regularização Fundiária para conclusão de serviços já iniciados em 16 áreas no âmbito da segunda etapa do PAC II Justinópolis. Tratando-se da continuidade do Programa de Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários de diversos bairros do distrito de Justinópolis, no município de Ribeirão das Neves MG;

CONSIDERANDO que a empresa NMC Projetos e Consultoria Ltda, CNPJ nº 09.150.644/0001-30, com sede na Rua Eduardo Porto, nº 35, bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG, foi contratada pelo Município de Ribeirão das Neves para prestação de serviços de implementação do Projeto de Regularização Fundiária nas áreas com intervenções no distrito de Justinópolis, neste município, conforme Contrato Administrativo nº 087/2020;

CONSIDERANDO que a regularização fundiária de áreas ocupadas irregularmente por população de baixa renda é uma das formas de intervenção concreta do Poder Público para o cumprimento da função social da cidade e da propriedade urbana;

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de procedimento administrativo, com base na nova disciplina trazida pela Lei Federal nº 13.465/2017, para regularização fundiária dos núcleos urbanos informais objeto de intervenção neste Município;

CONSIDERANDO a existência de área com processo irregular de parcelamento e ocupação do solo urbano no local identificado como "Vila Santa Fé", caracterizado como de interesse social para fins de regularização fundiária (REURB-S);

DECRETA:

Art. 1º Fica instaurado o Procedimento Administrativo para Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S) do núcleo urbano informal consolidado identificado como "VILA SANTA FÉ", localizado em Justinópolis, neste Município, conforme disposições da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, da Lei Municipal nº 207, de 22 de Junho de 2020, e demais normas aplicáveis.

Art. 2º O procedimento administrativo referido no artigo 1º será coordenado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, com a colaboração dos demais órgãos municipais afetos ao tema.

Art. 3º A instauração do procedimento administrativo referido no artigo 1º é realizada considerando as competências do Município para requerimento, instauração, processamento, análise e aprovação da Reurb, conforme artigo 14, inciso I, artigo 30, inciso II, e artigo 32, todos da Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 4º Para os devidos fins jurídicos e legais, o procedimento administrativo referido no artigo 1º será classificado como

Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S), uma vez que se trata de regularização fundiária aplicável a núcleo urbano informal consolidado ocupado predominantemente por população de baixa renda, nos termos do artigo 13, inciso I, e artigo 30, inciso I, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 5º A descrição e delimitação precisa do núcleo urbano informal, bem como a identificação dos imóveis abrangidos pela Reurb em questão, com seus proprietários, confrontantes e respectivas matrículas imobiliárias, serão indicados no procedimento administrativo competente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 23 de Maio de 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C9DF4D6F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 101/2023

Dispõe sobre a instauração de procedimento administrativo para Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S) do núcleo urbano informal identificado como "Favela da Mina", localizado neste município de Ribeirão das Neves."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o preceito constitucional de que a política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público Municipal, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes, contido no art. 182 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) estabeleceu como uma das diretrizes da política urbana a garantia do direito a cidades sustentáveis, entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações (art. 2º, I), a ordenação e o controle do uso do solo (art. 2º VI), a justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do processo de urbanização (art. 2º, IX) e ainda a regularização fundiária como instrumento de política urbana (art. 4º, V, "q");

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.465/2017 estabelece instrumentos e procedimentos para a implementação de processos de regularização fundiária (REURB) em todo o território nacional, atribuindo competências ao Município, em especial, para requerer e instaurar a REURB, classificar as modalidades da Reurb, processar, analisar e aprovar os projetos de regularização fundiária e emitir a Certidão de Regularização Fundiária (CRF), conforme arts. 14, I, 28 e 30 da citada lei;

CONSIDERANDO que a Prefeitura de Ribeirão das Neves possui Contrato de Repasse/Termo de Compromisso nº 0352.643-03/2011, celebrado com a União por intermédio do Ministério das Cidades, sendo intermediadora financeira a Caixa Econômica Federal, com objeto de Regularização Fundiária para conclusão de serviços já iniciados em 16 áreas no âmbito da segunda etapa do PAC II Justinópolis. Tratando-se da continuidade do Programa de Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários de diversos bairros do distrito de Justinópolis, no município de Ribeirão das Neves MG;

CONSIDERANDO que a empresa NMC Projetos e Consultoria Ltda, CNPJ nº 09.150.644/0001-30, com sede na Rua Eduardo Porto, nº 35, bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG, foi contratada pelo Município de Ribeirão das Neves para prestação de serviços de implementação do Projeto de Regularização Fundiária nas áreas com intervenções no distrito de Justinópolis, neste município, conforme Contrato Administrativo nº 087/2020;

CONSIDERANDO que a regularização fundiária de áreas ocupadas irregularmente por população de baixa renda é uma das formas de intervenção concreta do Poder Público para o cumprimento da função social da cidade e da propriedade urbana;

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de procedimento administrativo, com base na nova disciplina trazida pela Lei Federal nº 13.465/2017, para regularização fundiária dos núcleos urbanos informais objeto de intervenção neste Município;

CONSIDERANDO a existência de área com processo irregular de parcelamento e ocupação do solo urbano no local identificado como "Favela da Mina", caracterizado como de interesse social para fins de regularização fundiária (REURB-S);

DECRETA:

Art. 1º Fica instaurado o Procedimento Administrativo para Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S) do núcleo urbano informal consolidado identificado como "FAVELA DA MINA", localizado em Justinópolis, neste Município, conforme disposições da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, da Lei Municipal nº 207, de 22 de Junho de 2020, e demais normas aplicáveis.

Art. 2º O procedimento administrativo referido no artigo 1º será coordenado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, com a colaboração dos demais órgãos municipais afetos ao tema.

Art. 3º A instauração do procedimento administrativo referido no artigo 1º é realizada considerando as competências do Município para requerimento, instauração, processamento, análise e aprovação da Reurb, conforme artigo 14, inciso I, artigo 30, inciso II, e artigo 32, todos da Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 4º Para os devidos fins jurídicos e legais, o procedimento administrativo referido no artigo 1º será classificado como Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S), uma vez que se trata de regularização fundiária aplicável a núcleo urbano informal consolidado ocupado predominantemente por população de baixa renda, nos termos do artigo 13, inciso I, e artigo 30, inciso I, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 5º A descrição e delimitação precisa do núcleo urbano informal, bem como a identificação dos imóveis abrangidos pela Reurb em questão, com seus proprietários, confrontantes e respectivas matrículas imobiliárias, serão indicados no procedimento administrativo competente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 23 de Maio de 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B7EA5DAC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 102/2023

Dispõe sobre a instauração de procedimento administrativo para Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S) do núcleo urbano informal identificado como "Jardim de Alá", Quadra 18, localizado neste município de Ribeirão das Neves.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município,e;

CONSIDERANDO o preceito constitucional de que a política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público Municipal, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes, contido no art. 182 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) estabeleceu como uma das diretrizes da política urbana a garantia do direito a cidades sustentáveis, entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações (art. 2º, I), a ordenação e o controle do uso do solo (art. 2º VI), a justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do processo de urbanização (art. 2º, IX) e ainda a regularização fundiária como instrumento de política urbana (art. 4º, V, "q");

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.465/2017 estabelece instrumentos e procedimentos para a implementação de processos de regularização fundiária (REURB) em todo o território nacional, atribuindo competências ao Município, em especial, para requerer e instaurar a REURB, classificar as modalidades da Reurb, processar, analisar e aprovar os projetos de regularização fundiária e emitir a Certidão de Regularização Fundiária (CRF), conforme arts. 14, I, 28 e 30 da citada lei;

CONSIDERANDO que a Prefeitura de Ribeirão das Neves possui Contrato de Repasse/Termo de Compromisso nº 0352.643-03/2011, celebrado com a União por intermédio do Ministério das Cidades, sendo intermediadora financeira a Caixa Econômica Federal, com objeto de Regularização Fundiária para conclusão de serviços já iniciados em 16 áreas no âmbito da segunda etapa do PAC II Justinópolis. Tratando-se da continuidade do Programa de Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários de diversos bairros do distrito de Justinópolis, no município de Ribeirão das Neves MG;

CONSIDERANDO que a empresa NMC Projetos e Consultoria Ltda, CNPJ nº 09.150.644/0001-30, com sede na Rua Eduardo Porto, nº 35, bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG, foi contratada pelo Município de Ribeirão das Neves para prestação de serviços de implementação do Projeto de Regularização Fundiária nas áreas com intervenções no distrito de Justinópolis, neste município, conforme Contrato Administrativo nº 087/2020;

CONSIDERANDO que a regularização fundiária de áreas ocupadas irregularmente por população de baixa renda é uma das formas de intervenção concreta do Poder Público para o cumprimento da função social da cidade e da propriedade urbana;

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de procedimento administrativo, com base na nova disciplina trazida pela Lei Federal nº 13.465/2017, para regularização fundiária dos núcleos urbanos informais objeto de intervenção neste Município;

CONSIDERANDO a existência de área com processo irregular de parcelamento e ocupação do solo urbano no local identificado como "Jardim de Alá", Quadra 18, caracterizado como de interesse social para fins de regularização fundiária (REURB-S);

DECRETA:

Art. 1º Fica instaurado o Procedimento Administrativo para Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S) do núcleo urbano informal consolidado identificado como "JARDIM DE ALÁ", Quadra 18, localizado em Justinópolis, neste Município, conforme disposições da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, da Lei Municipal nº 207, de 22 de Junho de 2020, e demais normas aplicáveis.

Art. 2º O procedimento administrativo referido no artigo 1º será coordenado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, com a colaboração dos demais órgãos municipais afetos ao tema.

Art. 3º A instauração do procedimento administrativo referido no artigo 1º é realizada considerando as competências do Município para requerimento, instauração, processamento, análise e aprovação da Reurb, conforme artigo 14, inciso I, artigo 30, inciso II, e artigo 32, todos da Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 4º Para os devidos fins jurídicos e legais, o procedimento administrativo referido no artigo 1º será classificado como Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S), uma vez que se trata de regularização fundiária aplicável a núcleo urbano informal consolidado ocupado predominantemente por população de baixa renda, nos termos do artigo 13, inciso I, e artigo 30, inciso I, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 5º A descrição e delimitação precisa do núcleo urbano informal, bem como a identificação dos imóveis abrangidos pela Reurb em questão, com seus proprietários, confrontantes e respectivas matrículas imobiliárias, serão indicados no procedimento administrativo competente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 23 de Maio de 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:03294C29

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 103/2023

Dispõe sobre a instauração de procedimento administrativo para Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S) do núcleo urbano informal identificado como "Vila Santa Cruz (Tony)" , localizado neste município de Ribeirão das Neves.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município,e;

CONSIDERANDO o preceito constitucional de que a política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público Municipal, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes, contido no art. 182 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) estabeleceu como uma das diretrizes da política urbana a garantia do direito a cidades sustentáveis, entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações (art. 2º, I), a ordenação e o controle do uso do solo (art. 2º VI), a justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do processo de urbanização (art. 2º, IX) e ainda a regularização fundiária como instrumento de política urbana (art. 4º, V, "q");

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.465/2017 estabelece instrumentos e procedimentos para a implementação de processos de regularização fundiária (REURB) em todo o território nacional, atribuindo competências ao Município, em especial, para requerer e instaurar a REURB, classificar as modalidades da Reurb, processar, analisar e aprovar os projetos de regularização fundiária e emitir a Certidão de Regularização Fundiária (CRF), conforme arts. 14, I, 28 e 30 da citada lei;

CONSIDERANDO que a Prefeitura de Ribeirão das Neves possui Contrato de Repasse/Termo de Compromisso nº 0352.643-03/2011, celebrado com a União por intermédio do Ministério das Cidades, sendo intermediadora financeira a Caixa Econômica Federal, com objeto de Regularização Fundiária para conclusão de serviços já iniciados em 16 áreas no âmbito da segunda etapa do PAC II Justinópolis. Tratando-se da continuidade do Programa de Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários de diversos bairros do distrito de Justinópolis, no município de Ribeirão das Neves MG;

CONSIDERANDO que a empresa NMC Projetos e Consultoria Ltda, CNPJ nº 09.150.644/0001-30, com sede na Rua Eduardo Porto, nº 35, bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG, foi contratada pelo Município de Ribeirão das Neves para prestação de serviços de implementação do Projeto de Regularização Fundiária nas áreas com intervenções no distrito de Justinópolis, neste município, conforme Contrato Administrativo nº 087/2020;

CONSIDERANDO que a regularização fundiária de áreas ocupadas irregularmente por população de baixa renda é uma das formas de intervenção concreta do Poder Público para o cumprimento da função social da cidade e da propriedade urbana;

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de procedimento administrativo, com base na nova disciplina trazida pela Lei Federal nº 13.465/2017, para regularização fundiária dos núcleos urbanos informais objeto de intervenção neste Município;

CONSIDERANDO a existência de área com processo irregular de parcelamento e ocupação do solo urbano no local identificado como "Vila Santa Cruz (Tony)", caracterizado como de interesse social para fins de regularização fundiária (REURB-S);

DECRETA:

Art. 1º Fica instaurado o Procedimento Administrativo para Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S) do núcleo urbano informal consolidado identificado como "VILA SANTA CRUZ (Tony)", localizado em Justinópolis, neste Município, conforme disposições da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, da Lei Municipal nº 207, de 22 de Junho de 2020, e demais normas aplicáveis.

Art. 2º O procedimento administrativo referido no artigo 1º será coordenado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, com a colaboração dos demais órgãos municipais afetos ao tema.

Art. 3º A instauração do procedimento administrativo referido no artigo 1º é realizada considerando as competências do Município para requerimento, instauração, processamento, análise e aprovação da Reurb, conforme artigo 14, inciso I, artigo 30, inciso II, e artigo 32, todos da Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 4º Para os devidos fins jurídicos e legais, o procedimento administrativo referido no artigo 1º será classificado como Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S), uma vez que se trata de regularização fundiária aplicável a núcleo urbano informal consolidado ocupado predominantemente por população de baixa renda, nos termos do artigo 13, inciso I, e artigo 30, inciso I, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 5º A descrição e delimitação precisa do núcleo urbano informal, bem como a identificação dos imóveis abrangidos pela Reurb em questão, com seus proprietários, confrontantes e respectivas matrículas imobiliárias, serão indicados no procedimento administrativo competente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 23 de Maio de 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BD3976F7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 104/2023

Dispõe sobre a instauração de procedimento administrativo para Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S) do núcleo urbano informal identificado como "Vila da Paz, Botafogo e entorno" localizado neste município de Ribeirão das Neves.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município,e;

CONSIDERANDO o preceito constitucional de que a política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público Municipal, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes, contido no art. 182 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) estabeleceu como uma das diretrizes da política urbana a garantia do direito a cidades sustentáveis, entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações (art. 2º, I), a ordenação e o controle do uso do solo (art. 2º VI), a justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do processo de urbanização (art. 2º, IX) e ainda a regularização fundiária como instrumento de política urbana (art. 4º, V, "q");

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.465/2017 estabelece instrumentos e procedimentos para a implementação de processos de regularização fundiária (REURB) em todo o território nacional, atribuindo competências ao Município, em especial, para requerer e instaurar a REURB, classificar as modalidades da Reurb, processar, analisar e aprovar os projetos de regularização fundiária e emitir a Certidão de Regularização Fundiária (CRF), conforme arts. 14, I, 28 e 30 da citada lei;

CONSIDERANDO que a Prefeitura de Ribeirão das Neves possui Contrato de Repasse/Termo de Compromisso nº 0352.643-03/2011, celebrado com a União por intermédio do Ministério das Cidades, sendo intermediadora financeira a Caixa Econômica Federal, com objeto de Regularização Fundiária para conclusão de serviços já iniciados em 16 áreas no âmbito da segunda etapa do PAC II Justinópolis. Tratando-se da continuidade do Programa de Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários de diversos bairros do distrito de Justinópolis, no município de Ribeirão das Neves MG;

CONSIDERANDO que a empresa NMC Projetos e Consultoria Ltda, CNPJ nº 09.150.644/0001-30, com sede na Rua Eduardo Porto, nº 35, bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG, foi contratada pelo Município de Ribeirão das Neves para prestação de serviços de implementação do Projeto de Regularização Fundiária nas áreas com intervenções no distrito de Justinópolis, neste município, conforme Contrato Administrativo nº 087/2020;

CONSIDERANDO que a regularização fundiária de áreas ocupadas irregularmente por população de baixa renda é uma das formas de intervenção concreta do Poder Público para o cumprimento da função social da cidade e da propriedade urbana;

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de procedimento administrativo, com base na nova disciplina trazida pela Lei Federal nº 13.465/2017, para regularização fundiária dos núcleos urbanos informais objeto de intervenção neste Município;

CONSIDERANDO a existência de área com processo irregular de parcelamento e ocupação do solo urbano no local identificado como "Vila da Paz, Botafogo e entorno", caracterizado como de interesse social para fins de regularização fundiária (REURB-S);

DECRETA:

Art. 1º Fica instaurado o Procedimento Administrativo para Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S) do núcleo urbano informal consolidado identificado como "VILA DA PAZ, Botafogo e entorno", localizado em Justinópolis, neste Município, conforme disposições da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, da Lei Municipal nº 207, de 22 de Junho de 2020, e demais normas aplicáveis.

Art. 2º O procedimento administrativo referido no artigo 1º será coordenado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, com a colaboração dos demais órgãos municipais afetos ao tema.

Art. 3º A instauração do procedimento administrativo referido no artigo 1º é realizada considerando as competências do Município para requerimento, instauração, processamento, análise e aprovação da Reurb, conforme artigo 14, inciso I, artigo 30, inciso II, e artigo 32, todos da Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 4º Para os devidos fins jurídicos e legais, o procedimento administrativo referido no artigo 1º será classificado como Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S), uma vez que se trata de regularização fundiária aplicável a núcleo urbano informal consolidado ocupado predominantemente por população de baixa renda, nos termos do artigo 13, inciso I, e artigo 30, inciso I, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 5º A descrição e delimitação precisa do núcleo urbano informal, bem como a identificação dos imóveis abrangidos pela Reurb em questão, com seus proprietários, confrontantes e respectivas matrículas imobiliárias, serão indicados no procedimento administrativo competente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 23 de Maio de 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:77D0251C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 466/2.023

DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA RH

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria RH N° 460/2023, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE JUNHO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:73801AEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 467/2.023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **EUGENIA VIEIRA SAROA SILVA,** no cargo de **DAM-10**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de Maio de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE JUNHO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1583F86B

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 36/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público o Ato de Homologação e Adjudicação, referente ao Pregão Eletrônico nº 42/2023, Processo nº 36/2023. **Objeto:** Aquisição de Coberturas para feridas.

Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas detentoras:

MEDICAL SHOPPING PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Vencedora do item 01, perfazendo o valor total de R$212.000,00 (Duzentos e doze mil reais);
ESF II PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA. Vencedora dos itens 02, 05 e 13, perfazendo o valor total de R$60.991,00 (Sessenta mil, novecentos e noventa e um reais);
NEO HOSPITALAR LTDA. Vencedora dos itens 03 e 04, perfazendo o valor total de R$201.714,10 (Duzentos e um mil, setecentos e quatorze reais e dez centavos);
MAT MED HOSPITALAR LTDA - EPP. Vencedora do item 06, perfazendo o valor total de R$31.395,00 (Trinta e um mil, trezentos e noventa e cinco reais);
QUALITY COMMERCE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. Vencedora dos itens 07, 08 e 09, perfazendo o valor total de R$137.550,00 (Cento e trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais);

INDAPHARMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME. Vencedora do item 10, perfazendo o valor total de R$20.253,00 (Vinte mil, duzentos e cinquenta e três reais);
LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Vencedora do item 11, perfazendo o valor total de R$197.400,00 (Cento e noventa e sete mil e quatrocentos reais);

Data do Despacho: 31 de Maio de 2023.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:EC8B6AD0

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2023 - PROCESSO Nº 36/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 78/2023 referente ao Pregão Eletrônico nº 42/2023 – Processo: 36/2023. Objeto: Registro de preços para Aquisição de coberturas para feridas, por um período de 12 meses. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas detentoras:

MEDICAL SHOPPING PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Vencedora do item 01, perfazendo o valor total de R$212.000,00 (Duzentos e doze mil reais);
ESF II PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA. Vencedora dos itens 02, 05 e 13, perfazendo o valor total de R$60.991,00 (Sessenta mil, novecentos e noventa e um reais);
NEO HOSPITALAR LTDA. Vencedora dos itens 03 e 04, perfazendo o valor total de R$201.714,10 (Duzentos e um mil, setecentos e quatorze reais e dez centavos);
MAT MED HOSPITALAR LTDA - EPP. Vencedora do item 06, perfazendo o valor total de R$31.395,00 (Trinta e um mil, trezentos e noventa e cinco reais);
QUALITY COMMERCE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. Vencedora dos itens 07, 08 e 09, perfazendo o valor total de R$137.550,00 (Cento e trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais);
INDAPHARMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME. Vencedora do item 10, perfazendo o valor total de R$20.253,00 (Vinte mil, duzentos e cinquenta e três reais);
LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Vencedora do item 11, perfazendo o valor total de R$197.400,00 (Cento e noventa e sete mil e quatrocentos reais);

Data do Despacho: 20 de Junho de 2023.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS /
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:27D78F4B

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DE AUTORIZA E RATIFICA DO PROCESSO Nº 89/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público o Ato de Autorização e Ratificação, referente a Dispensa de licitação nº 130/2023, Processo nº 89/2023. Objeto: Aquisição de Dietas e suplementos por meio de compra direta para atender demanda judicial. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a Empresa:

DIFARMIG LTDA, vencedora do item 05, perfazendo o valor total de R$ 64.512,00 (Sessenta e quatro mil, quinhentos e doze reais).

Data do Despacho: 16 de Junho de 2023.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:DBACC0CE

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2023
Torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br/licitacoes, o Edital do Pregão Eletrônico nº 117/2023 – Processo nº 114/2023. Objeto: Aquisição de Equipamentos Odontológicos. O pregão será executado através do site www.bll.org.br no dia 10/07/2023 as 09:00 hs.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS /
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:26D0E8DB

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
TERMO DE CANCELAMENTO - PROCESSO Nº 154/2019

TERMO DE CANCELAMENTO

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE LABORATÓRIO PARA AS ATIVIDADES DE COMBATE A ENDEMIAS (MICROSCÓPIOS).

Considerando que o processo nº 154/2019, deu entrada na Superintendência de Aquisições e Contratações no dia 05/06/2023, o qual foi detectado que o mesmo encontrava paralisado no setor de contabilidade sem movimentação desde o dia 06/07/2020;
Considerando que todos os atos referentes a este processo perderam sua validade;

Desnecessário se faz o prosseguimento do mesmo, realizando assim o seu ***DESFAZIMENTO***.

Pelo arquivamento e baixa no sistema.

Ribeirão das Neves, 19 de Junho de 2023

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Sus Local

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:E692083F

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
TERMO DE CANCELAMENTO - PROCESSO Nº 123/2023

TERMO DE CANCELAMENTO

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSETICIDA ADULTICIDA PARA ENFRENTAMENTO DE EPIDEMIA DE ARBOVIROSES (CIELO)

Considerando o Memo/Gerência de Vigilância Ambiental e Controle de Vetores e Zoonoses/Semsa nº 131/2023 (fls.112 a 118) onde informa que o município se encontra em média transmissão de Dengue e a normalização do abastecimento do insumo pelo Estado.

Desnecessário se faz o prosseguimento do mesmo, realizando assim o seu ***DESFAZIMENTO***.

Pelo arquivamento e baixa no sistema.

Ribeirão das Neves, 19 de Junho de 2023

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Sus Local

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:D43ED46E

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 069/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente ao Pregão eletrônico Nº 053/2023. **Objeto:** Registro de preço visando a aquisição de bandeiras oficiais. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa: **AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 perfazendo o valor total de R$62.890,00 (Sessenta e dois mil oitocentos e noventa reais). Data do Despacho: 23 de Maio de 2023.

ERÍK LUCAS DA FONSECA /
Secretário Municipal de Governo e Relacionamento com Cidadão.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS /
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:9EBA68F0

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 077/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público extrato e celebração das Ata de Registro de Preço nº 077/2023, referente ao Pregão Eletrônico Nº 053/2023. Objeto: Registro de preço visando a aquisição de bandeiras oficiais. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa: **AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 perfazendo o valor total de R$62.890,00 (Sessenta e dois mil oitocentos e noventa reais). Data da Assinatura: 23 de Maio de 2023.

ERÍK LUCAS DA FONSECA /
Secretário Municipal de Governo e Relacionamento com Cidadão.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS /
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:68BC4854

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 085/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente ao Pregão eletrônico Nº 079/2023. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para realização do processo de escolha de conselheiros tutelares no município de ribeirão das neves, para o mandato 2024-2027, em especial das etapas de elaboração, aplicação e correção de provas de conhecimento e de redação; realização de avaliação psicológica analise de impugnações e recursos e divulgação de resultados. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa: **ACTA DESENVOLVIMENTO SOCIAL & SERVIÇOS LTDA**, perfazendo o valor total de R$16.700,00 (Dezesseis mil e setecentos reais). Data do Despacho: 20 de Junho de 2023.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO /
Secretária Municipal de Desenvolvimento social e Cidadania.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:3A4B7E97

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato: Nº 086/2023 - Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, a celebração do **CONTRATO Nº 086/2023** Objeto: Contratação de empresa especializada para realização do processo de escolha de conselheiros tutelares no município de ribeirão das neves, para o mandato 2024-2027, em especial das etapas de elaboração, aplicação e correção de provas de conhecimento e de redação; realização de avaliação psicológica analise de impugnações e recursos e divulgação de resultados. Partes: O Município de Ribeirão das Neves (Contratante) e a empresa: **ACTA DESENVOLVIMENTO SOCIAL & SERVIÇOS LTDA** no valor total de R$16.700,00 (Dezesseis mil e setecentos reais). Data: 20 de Junho de 2023.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO /
Secretária Municipal de Desenvolvimento social e Cidadania.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:C54DC418

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 086/2019 PROCESSO N.° 281/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 4º Termo Aditivo Ao Contrato De Prestação De Serviços De Manutenção Preventiva E Corretiva De Videomonitoramento Com Fornecimento De Peças N.° 086/2019 – Processo Administrativo N.° 281/2018.

Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes (Contratante) e de outro lado, a empresa **XPTI TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA LTDA** (Contratada).

Objeto do aditivo: O prazo de vigência estabelecido no Contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 17/06/2023 e término em 17/06/2024, perfazendo o valor de R$116.400,00 (cento e dezesseis mil e quatrocentos reais).

Data da assinatura do aditivo: 16 de junho de 2022.

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES /
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7E2DDFFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 076/2021 PROCESSO Nº 004/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 076/2021 no Processo Nº 004/2020.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratantes) com Interveniência da Secretaria Municipal de Administração, Secretário Municipal de Fazenda e Secretaria Municipal de Educação e a empresa **SP INOVAÇÕES INSTITUCIONAIS EIRELI** (contratada).

Objeto do aditivo: acrescer ao valor original do contrato o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) correspondente ao valor de R$789.600,00 (setecentos e oitenta e nove mil e seiscentos reais).

Data da assinatura do aditivo: 12 de junho de 2023.

TÚLIO MARTINS RAPOSO /
Secretaria Municipal De Administração

VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA/
Secretário Municipal de Fazenda

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS /
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1233EDE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
ATA DA 278° PLENÁRIA ORDINÁRIA CMAS

Ata da 278° (ducentésima septuagésima oitava) Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de Ribeirão das Neves – MG, realizada no dia 09 de fevereiro de 2023, na Casa dos Conselhos, localizado à rua: Antônio Miguel Cerqueira Neto, nº 470 – Bairro São Pedro. A Justificativa de ausência foi apresentada somente pela conselheira, Sra. Lúcia Pereira Andrade, representante da sociedade civil – Centro de Convivência da Criança e do Adolescente - CAVANIS, a qual informou que organizaria um evento na instituição. Os Conselheiros presentes são: Ana Carolina Sarsur da Fonseca, Lucineide da Silva Gonçalves, Angelita Dias Costa, todas representantes Governamentais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania; Maurício Florentino da Silva – Representante Governamental – Secretaria de Planejamento e Urbanismo; Sara Pereira da Silva, Dayse Neres e Priscilla Aparecida Marinho de Oliveira, todas representantes da Sociedade Civil - Trabalhadores do SUAS - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Ribeirão das Neves SINDNEVES; Cristiane Soares Mendes de Jesus – Associação Promotora de Assistência Social – APAS, Lúcia Helena da Silva, Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, Rosiane Moreia Maciel - Instituto Social e Cultural Maranata e Clara de Assis Barbosa Pinto – Associação de Promoção Humana Divina Providência – Cidade dos Meninos, todas representantes da Sociedade Civil/ Entidades e Organizações de Assistência Social; Deldina Alves de Jesus – representante Governamental, Secretaria Municipal de Saúde; Marisa Teixeira da Silva, representante Governamental – Secretaria de Educação. Convidados: Adenor Martins da Silva, Gestor de Parceiras – SMDSC, Marcos Brey - Instituto SEMIFUSA, Andreia Araújo – Instituto Saber Viver, Edna Angelica Gomes - Centro de Estudos e Pesquisas e Intervenções de Ribeirão das Neves - CEPI, Cilma Souza, Instituto Família de Cana, Marlucia Souza de Oliveira, Comunidade Kolping Santinho. Após a leitura da Ata 277, foram feitas as seguintes sugestões de alteração: Sara Pereira da Silva, afirma que não foi somente um ponto de pauta discutido. A presidente informa para a Sara e demais presentes, que a reunião referente a Ata lida, foi aberta as 9h:15 min, ocorrendo discussões sobre a pauta proposta e as 10hs:30min, tivemos quórum e iniciamos as deliberações. Priscilla pede para colocar que as propostas de alteração no regimento interno foram feitas por uma comissão, sendo que a única pessoa presente no dia da reunião afirmou ter contribuído pouco e a outra conselheira que participou, não estava presente. Priscilla, diz que é incoerente dizer que, o conselho não tem maturidade para realizar com frequência as plenárias virtuais, já que em questões urgentes poderá realizar reuniões híbridas. Priscilla afirmou que em 2022, o urgente era com frequência. Deldina e a presidente, dizem que a deliberação é somente para assuntos extras que causem prejuízo financeiro a entidades e/ou prefeitura. Angelita, acrescentou que em de 2022, algumas solicitações chegavam com demanda de resposta em 72 horas e que não seria possível a mudança sobre ter plenárias virtuais com frequência, pois este assunto já foi votado pelos conselheiros. Por fim, a Ata 277, foi aprovada com onze (11) votos a favor, duas (02) abstenções. Em seguida a presidente pede alteração na sequência dos pontos de pauta e os conselheiros aprovam. Com isso, o ponto de pauta sobre o SEMIFUSA foi priorizado. A presidente informa que, a instituição já foi visitada e solicitado pelas conselheiras que realizaram a visita, o complemento de informações sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, porque no momento da visita observou-se que a instituição faz uma sessão de espaço para o CEAPA e este serviço não foi identificado. O material digital apresentado pela instituição (Portfólio e lista de presença) foram compartilhados com os conselheiros durante a reunião. O sr. Marcos representante da SEMIFUSA informou que a instituição exite há 13 anos, ofertando cultura, formação e desenvolvimento humano, escola de música e eventos culturais. Marcos, afirmou que há um ano ofertam o curso de formação profissional, sendo o público 60% de jovens e citou a formação profissional para jovens aprendizes de 12 a 17 anos. Angelita, pergunta para o Sr. Marcos, o que referente a política da Assistência Social a instituição oferta. Marcos responde que, a instituição está em articulação com a rede Socioassistencial de Justinópolis e citou como exemplos: o Centro de Atenção psicossocial para Crianças e Adolescentes, Centro de Referência de Assistência Social no Sevilha e o "Fica Vivo" e que eles tem uma proposta de atendimento para população de Rua. Marcos informa que a instituição tem três (03) profissionais e que pretendem reorganizar oferta do atendimento, disponibilizando um profissional pra ficar no período da manhã. O Sr. Marcos afirma que Assistente Social da instituição encaminha os beneficiários para o Fica Vico e faz Monitoramento das famílias. Foi dito durante a reunião que existe uma indicação de Emendar para Parlamentar para o SEMIFUSA. Angelita informa que a indicação de recebimento de Emenda Federal, só pode ser feita para instituição que oferta o SCFV, mas projetos e programas podem ser por Emenda de Vereador. Em seguida, a presidente e a Secretaria-executiva, esclareceram que no ato do registro no CMAS, a instituição pode ter três classificações: Atendimento: prestando de forma continuada, permanente e planejada, serviços, executando programas ou projetos e concedendo benefícios de proteção social básica ou especial; de Assessoramento: prestando de forma continuada, permanente e planejada, serviços e executando programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social e de Defesa e Garantia de Direitos: prestando de forma continuada, permanente e planejada, serviços e executando programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social. A Sra. Lucineide Golçalves fala que é importante que as instituições assumam uma seriedade na oferta do Serviço, pois tem acontecido que in loco, observam que não acontece a efetivação do Serviço. Nesse momento, alguns conselheiros informaram que o SCFV, deve ser continuo, como a oferta de no mínimo a cada 15 dias. Em seguida foi colocada para votação o registro da SEMIFUSA. Sendo aprovada como de Defesa e Garantia de Direitos, com onze (11) votos a favor, sem abstenção ou votos contrários. O Sr. Adenor Martins, informa que a Comissão do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC, recentemente mudou o processo de monitoramento e nele atualmente, são três (03) pessoas que assinam um o parecer sobre uma instituição. Patricia Rodrigues diz que será responsabilidade da comissão de Monitoramento das entidades, acompanhar e orientar o SEMIFUSA. Priscilla ressalta a importância de estabelecer prazos de execução com as instituições no que ser refere as adequações. O Segundo ponto, foi o Plano de ação de 2023, o que foi aprovado com onze (11) votos sem abstenção ou voto contrário, após alterações nas datas do demonstrativo físico-financeiro e da Loa, o qual estará anexo a esta ATA. Durante a exposição do plano, foi discutido sobre as capacitações para as instituições. Foi sugerido pela presidente como tema para as instituições, a "Inscrição no CEBAS", pois sua inscrição poder trazer benefícios fiscais. Em seguida ficou definido o complemento da composição da Mesa Diretora. A Sra. Lucia Helena da Silva, será 2ª secretária e Angelita dias Costa lhe dará sempre apoio no registro da Ata. Angelita também assumiu o cargo de 1ª Secretária. No ponto sobre as capacitações ficaram definidas as seguintes datas para 2023 e o público: 02 de março – A politica de Assistência Social e o papel dos Conselheiros Municipais, (Conselheiros e Técnicos), 31 de Março SCFV (conselheiros e OSCs) e 26 de Maio, Orçamento e Financiamento da Politica de Assistência Social (conselheiros). Angelita informou que, os outros dois temas ("Política de Assistência Social, seus recortes e o diálogo com as outras políticas públicas e "Serviços Tipificados e os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades sócio assistenciais), solicitados pelo CMAS-RN não

poderão ser atendidos devido as demandas do Núcleo de Educação permanente -NEP. Após essa informação, a maioria do conselheiros presentes confirmaram a presença para as capacitações. Posteriormente serão definidos o local e o horário e repassados para os conselheiros. Foi definido que será encaminhada nova solicitação de Capacitação para a SEDESE, com os dois temas que faltaram. Foi dito pela secretaria-executiva, que o primeiro ofício encaminhado para a SEDESE, sobre a solicitação de capacitação foi respondido em janeiro/2023 e foi dito que estão fazendo a planejamento das capacitações para os municípios e tão logo darão retorno. Em sequência foi lido o ponto de pauta sobre a instituição ABBA. A Sra. Richelle, informou que o Sr. William, presidente da instituição não pode comparecer, por motivo de demanda pessoal. A presidente contextualizou sobre as intervenções que o CMAS realizou com a instituição, no que se refere a oferta do SCFV e dos projetos, ambos vinculados ao recebimento de Emendas parlamentares. O relatório de Visita foi lido e discutido com a Sra. Richelle, representante da instituição. A presidente afirmou que as irregularidades observadas são referente a oferta do SCFV, locais de onde as atividades são realizadas, falta de CNPJ no local que oferta as atividades no Centro de Ribeirão das Neves e outras irregularidades descritas, as quais estão no relatório que será entregue a representante da instituição no final dessa reunião. A presidente também informou que este ofício será arquivado na pasta da instituição no CMAS. O Sr. Adenor afirmou ter visitado a instituição representando a comissão do MROSC e também fez algumas ponderações para o presidente da instituição. Por fim, foi colocado em votação o cancelamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da ABBA, sendo nove (09 votos) a favor de cancelar o registro do SCFV e 01 voto contra o cancelamento. permanecendo o registro dessa instituição no CMAS no que se refere oferta de Atendimento e de Defesa e Garantia de Direitos. Nada mais havendo a tratar, eu Alessandra Silva Graciano, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por mim e pela presidente do CMAS – RN.

ALESSANDRA SILVA GRACIANO
Secretária-Executiva

CRISTIANE SOARES MENDES DE JESUS
Presidente do CMAS/RN

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A8982B9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
ATA 279° PLENÁRIA CMAS

Ata 279° (Ducentésima septuagésima nona) Plenária ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Ribeirão das Neves – MG realizada na Casa dos Conselhos, localizada à Rua Antônio Miguel Cerqueira Neto, 470, Bairro São Pedro. A plenária ocorreu no dia 09 (nove) de março de 2023, iniciando com a primeira chamada às 09hs e 12 min. (nove horas e doze minutos). Participaram presencialmente os **representantes governamentais**: Lucineide da Silva Gonçalves, conselheira titular, Angelita Dias Costa, conselheira suplente; Patrícia de Souza Rodrigues, conselheira titular; Maurício Florentino da Silva, conselheiro titular; Ana Carolina Sarsur da Fonseca, conselheira titular e Deldina Alves de Jesus Fortunato, conselheira titular. Participaram também como conselheiros **representantes da sociedade civil**: Clara de Assis Barbosa Pinto, suplente, representante das Organizações da Sociedade Civil/ Cidade dos Meninos; Cristiane Soares Mendes de Jesus, titular, representante das Organizações da Sociedade Civil /APAS; Lúcia Pereira Andrade, suplente, representante das Organizações da Sociedade Civil /CAVANIS; Roseane Moreira Maciel, suplente, representante das Organizações da Sociedade Civil /INSTITUTO MARANATA; Helenice Maciel dos Santos Alencar, conselheira representante sociedade civil/trabalhador, titular; Sara Pereira da Silva, conselheira representante sociedade civil/trabalhador, suplente; Dayse Neres Pereira representante sociedade civil/trabalhador, titular; Efigênia Maria da Silva, representante usuário, titular e Willyana Paula da Fonseca, representante usuário, titular. Estavam presentes, ainda, **os seguintes convidados**: o Sr. Vitor Bruno Rabelo, a senhora Andreia Araújo e o Sr. André Araújo do instituto Saber Viver; o senhor Rodolfo da Silva do Instituto Semifusa, e a Sra Edna Angélica Gomes do Centro de Estudos/CEPI; a coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social/CRAS Sevilha: Eliane de Assis, a superintendente de Proteção Social Básica: Sra. Lina Santana. A plenária foi conduzida pela presidente do Conselho, a Sra Cristiane Soares, que informou ter a plenária quórum para que pudesse ser realizada, contando com 12 conselheiros titulares. A plenária apresentava os seguintes pontos de pauta: **1** – Leitura e aprovação da ata anterior, ou seja, ata 278ª (Ducentésima septuagésima oitava); **2** – justificativas de ausência; **3** - Discutir sobre a convocação do Conselho Nacional para a realização da 13ª (décima terceira) Conferência Nacional (data, horário e formato e eleger a Comissão); **4** - Apresentação do Demonstrativo Físico-financeiro do Governo Federal ano-base 2021; **5** – indicação de coordenadores para as comissões; **6** – avaliação do pedido de inserção no registro do Conselho da Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da instituição SEMIFUSA; **7** – Planejamento para plenária extraordinária com a pauta: Regimento Interno; **8** – Formalização de indicação de pontos de pauta do conselho por e-mail, com justificativa e indicação de sua relevância para apreciação de sua inclusão na pauta; **9** – Retorno sobre ofício nº 86 (oitenta e seis) que aborda sobre a portaria 751(setecentos e cinquenta e um); **10** – Ofício que aborda sobre o retorno do Recursos Humanos/RH sobre banco de horas, e por fim os informes: apresentar o pedido de reconsideração da instituição Amigos da Sobriedade. A presidente do Conselho, Sra. Cristiane iniciou a plenária solicitando aos presentes a mudança na ordem de apresentação dos pontos de pauta, subindo o ponto de pauta: indicação de coordenadores para as comissões para o 4º ponto de pauta, o que foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros. Após essa alteração iniciou-se a plenária com a leitura da ata anterior, sendo a mesma corrigida em tempo real, que após lida foi aprovada por unanimidade pelos conselheiras e conselheiros presentes, sem abstenções. No segundo ponto de pauta a Sra Alessandra Graciano, secretária-executiva do Conselho, informou que não ocorreram justificativas de ausências, nem por e-mail, nem por meio do grupo de WhatsApp, porém comunicou que a conselheira Priscilla Aparecida Marinho se desligou do Conselho e o Sindicato dos Trabalhadores apresentou a Sra. Helenice Maciel como substituta. Informou, ainda, que a Conselheira Lúcia Helena da Silva, representante da Organização da Sociedade Civil/APAE se desligou da instituição e que a referida entidade indicará nova representante via Ofício. Foi informado também o desligamento da conselheira Ana Paula Xavier de Souza, que deverá a Gestão Municipal realizar nova indicação/substituição. A presidente do Conselho retomou a palavra e deu prosseguimento aos demais pontos de pauta. Foi repassado informações sobre a convocação do Conselho Nacional sobre a 13ª (décima terceira) Conferência Nacional de Assistência Social e que conforme orientações do Conselho Nacional de Assistência Social as conferências municipais deverão acontecer entre os dias 13 (treze) de abril a 15 (quinze) de julho do corrente ano. Para dar prosseguimento aos trâmites necessário para a realização da Conferência Municipal a Sra. Cristiane, presidente do Conselho, sugeriu que fosse eleito, entre os presentes, uma Comissão com no mínimo 5 (cinco) conselheiros. Após algumas ponderações pelos demais presentes, ficou assim definida a Comissão: Angelita Costa, representante governamental; Willyana Paula, representante usuário; Clara de Assis, representante das Organizações Sociedade Civil; Patrícia de Souza, representante governamental; Lucineide da Silva, representante governamental; além dos convidados: Andréa e André representantes da Sociedade Civil/ Instituto Saber Viver. Foi agendado a primeira reunião desta Comissão para o dia 15 (quinze) de março do corrente ano, na Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, no horário de 09:00 (nove horas). A presidente passou então ao 4º (quarto) ponto de pauta que passou a ser a indicação de coordenadores nas comissões, ficando assim eleitos: **Comissão de Orçamento e financiamento**: presidente: Angelita Costa e vice presidente Sara Pereira; **Comissão de Discussão e elaboração de ações junto a Secretaria de Saúde**: Dayse Neres como presidente e vice-presidente Deldina Alves; **Comissão de Acompanhamento e Fiscalização /Entidades**: Patrícia de Souza como presidente e Rosiane Maciel como vice-presidente; **Comissão de Acompanhamento e Fiscalização/ Programas, projetos e serviços:** Maurício Florentino com presidente e vice-presidente Willyana Paula; Comissão de acompanhamento/ Programas

de Transferência de Renda: Ana Carolina Sarsur para presidente e com vice ficou definido que será a pessoa que será indicada pela APAE/RN; **Comissão para acompanhamento das deliberações das conferências**: Cristiane de Jesus como presidente e como vice-presidente a Sra. Lúcia Pereira. Após as definições das respectivas Comissões a presidente do Conselho, Sra. Cristiane passou a palavra a Sra. Angelita Costa que apresentou o quinto ponto de pauta: Demonstrativo Serviços/ Programas do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social ano-base 2021. Foram apresentados para todos os presentes os dados do Demonstrativo, desde os dados cadastrais à execução financeira, passando pelos blocos da Proteção Social Básica, Bloco da Proteção Social Especial, Programas/projetos transferência Voluntárias Fundo a Fundo, onde foi explanado o Programa Nacional de Promoção do Acesso ao mundo do Trabalho/ACESSUAS Ações do Covid para EPI – Portaria 369; SIGTV Estrururação Custeio; BPC na Escola – questionário a ser aplicado; Ações COVID no SUAS – para acolhimento – Portaria 369; ações do Covid no SUAS – para alimentos/Portaria 369; Programa Primeira Infância no SUAS; Ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantojuvenil e por fim SIGTV – ESTRUTURAÇÃO INVESTIMENTO. Após explanação de todos os valores descritos, passou-se a apresentar a execução física, assim descritas: do **Bloco da Proteção Social Especial** - Serviço de Acolhimento a Crianças e adolescentes: meta executada 56 (cinquenta e seis) tendo como meta pactuada 40 (quarenta); Serviço de acolhimento a outros públicos – mulheres em situação de violência, não existe meta pactuada por não ter o Governo Federal aberto possibilidade de termo de aceite, porém município registrou 3 (três) casos como executado; Idosos – meta pactuada 100 (cem), executada 65 (sessenta e cinco); Serviço de acolhimento para jovens: meta pactuada 0 (zero), meta executada: 10 (dez); Serviço de acolhimento a outros públicos – Pessoa com deficiência, meta pactuada 0 (zero), meta executada 4 (quatro); Serviço de proteção e atendimento especializado a família e indivíduos/PAEFI: meta pactuada 80 (oitenta) meta executada:1.134 (mil cento e trinta e quatro); Serviço especializado em abordagem social: meta pactuada: 0 (zero), meta executada: 700 (setecentos); Serviço de proteção social e adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de LA e PSC: meta pactuada:40 (quarenta) e meta executada:751 (setecentos e cinquenta e um). Do **Bloco da Proteção Social Básica:** Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/público prioritário: meta pactuada: 705 (setecentos e cinco), meta executada:78 (setenta e oito); SCFV quantidade executada 426 (quatrocentos e vinte e seis), pactuada 1.410 (mil quatrocentos e dez); BPC Escola – questionários a ser aplicado – quantidade executada: 0 (zero), meta pactuada: 308 (trezentos e oito); Serviço de Proteção e atendimento integral à família/PAIF; meta pactuada:35.000 (trinta e cinco mil), meta executada: 30.000 (trinta mil);. Por fim foi apresentado o Resumo executivo com os valores financeiros. Durante a apresentação as perguntas foram respondidas, assim como as elucidações necessários. Durante a apresentação foi informado aos conselheiros que toda documentação referente a prestação de contas, com todas as notas de emprenho e demais documentos foram disponibilizados aos conselheiros para conhecimento. A apresentação ocorreu através A Sra. Cristiane explicou que foram avaliados pela Comissão de Orçamentos os documentos apresentados (notas de empenho) pela gestão e após análise, por amostragem, foram identificados as fontes dos pagamentos, conforme descrito na apresentação. Quando da apresentação do IGDPBF a conselheira Dayse ponderou sobre a ação da Comissão de discussão e elaboração de ações junto a secretaria de Saúde para a melhoria dos índices desta pasta e que afetam diretamente os índices da gestão descentralizada. Ao ser colocado em votação o Demonstrativo foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes: Ana Carolina Sarsur, Patrícia, Maurício, Dayse, Lucineide, Helenice, Deldina, Rosilene, Roseane Rodrigues, Roseane Moreira, Willyana Paula e Clara. A presidente do Conselho realizou também a leitura das perguntas que o CMAS tem que responder quando do lançamento da aprovação do Demonstrativo no sistema SUAS Web para que todos tivessem ciência do que é respondido, totalizando 13(treze) perguntas. Passou-se a palavra a presidente Cristiane que apresentou o sexto ponto de pauta: Pedido de inserção no registro do Conselho do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Instituto SEMIFUSA. Após participação e contribuição da senhora Eliane que explanou sobre como está a participação da Organização da Sociedade Civil no território e trabalho que a instituição vem desenvolvendo, foi dado a palavra a senhora Lina Santana – superintendente da Proteção Social Básica que elucidou pontos relevantes sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos informando inclusive sobre o Sistema de informação deste Serviço/ SISC, a equipe técnica envolvida, e que é um serviço contínuo tipificado na política do SUAS, Após as explanações iniciou vários questionamentos e ponderações acerca da situação do Instituto SEMIFUSA. Após todas as ponderações foi apresentado duas propostas para votação dos conselheiros: proposta 1 – a instituição fará todos os ajustes necessários e após solicitará nova avaliação ao conselho; proposta 2 - Votar pela inclusão e conceder 3 (três) meses para o ajuste necessário a adequação dos serviços a tipificação legal. Após votação ficou assim definido: a proposta 2 recebeu 4 votos e a proposta 1 recebeu 8 votos, sendo portanto definido que a instituição necessitará passar pelas adaptações para depois solicitar a inclusão do serviço SCFV junto aos Conselho. A plenária foi encerrada às _____, ficando os demais pontos de pauta para a próxima plenária. Nada mais havendo a tratar, eu, Angelita Dias Costa, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por mim, pela secretária executiva do conselho Municipal e pela presidente deste conselho.

ANGELITA DIAS COSTA
Segunda Secretária do CMAS/RN

ALESSANDRA DA SILVA GRACIANO
Secretária executiva do CMAS/RN

CRISTIANE SOARES MENDES DE JESUS
Presidente do CMAS/RN

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B39F1B64

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
ATA 280° PLENÁRIA CMAS

Ata 280° (Ducentésima octagésima) Plenária ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Ribeirão das Neves – MG realizada na Casa dos Conselhos, localizada à Rua Antônio Miguel Cerqueira Neto, 470, Bairro São Pedro. A plenária ocorreu no dia 13 (treze) de abril de 2023, iniciando com a primeira chamada às 09hs e 10 min. (nove horas e dez minutos). Participaram presencialmente os **representantes governamentais**: Lucineide da Silva Gonçalves, conselheira titular, Angelita Dias Costa, conselheira suplente; Patrícia de Souza Rodrigues, conselheira titular; Maurício Florentino da Silva, conselheiro titular; Paula Rodrigues Meniccuci, conselheira neste momento titular; Deldina Alves de Jesus, conselheira titular e Nildecir Duarte da Silva, conselheira titular da Educação. Participaram também como conselheiros **representantes da sociedade civil**: Cristiane Soares Mendes de Jesus, titular, representante das Organizações da Sociedade Civil /APAS; Lúcia Pereira Andrade, suplente, representante das Organizações da Sociedade Civil /CAVANIS; Roseane Rodrigues Pereira, representante das Organizações da Sociedade Civil /KOLPING – Nossa Senhora da Conceição; Dayse Neres Pereira representante sociedade civil/trabalhador, titular; Efigênia Maria da Silva, representante usuário, titular e Willyana Paula da Fonseca, representante usuário, titular. Estavam presentes, ainda, **os seguintes convidados**: o Sr. Vitor Bruno Rabelo do instituto Saber Viver; o senhor Robenval Soares, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Cidadania; a Sra Edna Angélica Gomes do Centro de Estudos/CEPI e a senhoras Lorena Silva e Kelly Lacerda, ambas da ABBA. A plenária foi conduzida pela presidente do Conselho, a Sra. Cristiane Soares, que informou ter a plenária quórum para que pudesse ser realizada, contando com 12(doze) conselheiros ao todo, porém 10(dez) são titulares e 2(dois) suplentes. A plenária apresentava os seguintes pontos de pauta: **1** – Um minuto de silêncio em memória ao servidor Adenor Martins; **2** – Leitura e aprovação da ata anterior de número 279; **3** - Justificativas de ausência; **4 –** Planejamento para plenária extraordinária com a pauta sobre o Regimento Interno; **5** – Leitura e esclarecimentos a respeito do Ofício número 55 (cinquenta e

cinco), referente a Banco de Horas com a resposta a demanda do CMAS; **6** – Comunicar sobre o Ofício 86 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social que responde a demanda referente a Portaria 751; **7** – Apresentação do Plano de Serviço do Piso Mineiro Fixo referente ao ano 2023 para deliberação; **8** – Apresentação da Comissão de Organização da Conferência sobre o andamento da mesma; **9** – Realizar indicações de conselheiros para composição do Núcleo de Educação Permanente de Ribeirão das Neves; **10** – Definição de prazos para as respostas as Organizações da Sociedade Civil que requerem a inscrição e retornos depois da visita institucional; **11 –** Apresentação de relatório do Instituto Bom Samaritano para votação sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; **12** – Deliberar a expedição de ofícios às instituições que estão irregulares, marcando prazo para que elas se regularizem no conselho, sob pena de suspensão da inscrição; **13 –** Oficiar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania referente a situação da Organização da Sociedade Civil ABBA; **14** -.Verificar o retorno da Comissão de Acompanhamento, fiscalização e monitoramento às entidades sobre as Organizações da Sociedade Civil que estão aguardando inscrição, sendo elas: Associação Bola de Prata, Instituto Origem, Viver Intensamente a Vida Espiritual e Clube Minas Gerais. A presidente do Conselho, Sra. Cristiane iniciou a plenária solicitando aos presentes que realizassem um minuto de silêncio em homenagem ao servidor público Adenor Martins que era o superintendente da Casa dos Conselhos e veio a óbito. Após a presidente solicitou que fosse realizada a leitura da ata 279º (ducentésima setuagésima nona) que após lida e corrigido o nome da conselheira Deldina a ata foi aprovada pelos conselheiros presentes. A presidente apresentou o próximo ponto de pauta que foi a justificativas de ausências, sendo pontuado as ausências e as vacâncias hoje existentes no Conselho. Os ausentes que justificaram foram: Rosiane e Iaska, que estão com problemas de saúde na família, a conselheira Sara que tem agenda de atendimento e não poderá comparecer, e as vacâncias foram: Ana Carolina Sarsur que solicitou o desligamento do Conselho e a conselheira Helenice que se desligou do município. O quarto ponto de pauta foi apresentado onde ocorreram ponderações sobre a importância de reformular o Regimento Interno do Conselho sendo aprovado por unanimidade que acontecerá no mês de agosto tal plenária e a mesa diretora se compromete a informar a data e local desta plenária. A presidente do Conselho solicitou que a secretaria-executiva do Conselho realizasse a leitura do Ofício de número 55 (cinquenta e cinco) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania que aborda a questão do banco de horas. Após a leitura a conselheira Dayse solicitou a fala para trazer para a plenária a demanda da conselheira Sara que pediu para esclarecimentos quanto as dúvidas existentes. Após o final da fala foi esclarecido pela conselheira Angelita que a demanda já havia sido questionada pelo Conselho à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria, onde foi esclarecido que os trabalhadores que estão no Conselho representam não o local de trabalho, mas a representação do sindicato, conforme legislações vigentes no município e no país. Dayse informou que para ela ficou claro e que repassaria para a conselheira Sara o que foi esclarecido em plenária. A presidente então conduziu a reunião para o sexto ponto de pauta, onde foi esclarecido que na reunião da Comissão de orçamento realizada no dia 20 de março foi solicitado que o sindicato realizasse o questionamento que julgam necessário esclarecer, para que a Comissão possa solicitar a gestão municipal a demanda dos trabalhadores, ou seja, primeiro é necessário discutir os tópicos dentro da Comissão para depois a mesma apresentar ao Conselho. A presidente do Conselho ponderou então que as Comissões coloquem no grupo de WhatsApp as datas das reuniões das mesmas. Foi passado a palavra para a conselheira Angelita que naquele momento esclarece que está representando também a gestão municipal e que faria a apresentação do sétimo ponto de pauta: Plano de Serviço do Piso Mineiro Fixo ano base 2023, onde ocorreu o esclarecimento do que é o documento e do que se trata: previsão de como o município pretende gastar o recurso previsto para chegar aos cofres públicos através do Fundo Municipal de Assistência Social advindo do Fundo Estadual de Assistência Social. A mesma reforçou que o valor apresentado não significa repasse de recurso mas trata-se de previsão orçamentária para o ano de 2023. Foi esclarecido como se dá o preenchimento no sistema do Governo Estadual, ou seja, SIGCON Saída, após foi realizado a leitura do Ofício 01/2023, encaminhado para o município pela Secretaria de Estado / SEDESE onde explana que só deverá constar no Plano de Serviço previsões de ações/ metas pactuadas que possam ser pagas com o recurso advindo do Estado, excluindo os valores previsto pelo município e pelo Governo Federal, portanto os números apresentados em anos anteriores foram recalculados pois não poderiam incluir repasse municipal e/ou federal. Foi apresentado também o extrato do recurso que estava em conta no dia 31 de dezembro de 2022, e que foi reprogramado para ser gasto no ano de 2023, conforme apresentado na plenária de janeiro de 2023, ou seja, reprogramação de saldo. A Sra. Angelita apresentou cada meta proposta pelo plano, mas esclareceu que o valor não significa recebimento de recurso para cumprir tais metas e que a ausência de registro no Plano pode impossibilitar, caso seja disponibilizado recurso extraordinário, a possibilidade de melhoria nas metas apresentadas. A conselheira Dayse questionou sobre como será o gasto do recurso do piso mineiro com benefícios eventuais. A Sra. Angelita esclareceu que as metas apresentadas visam garantir a possibilidade de gasto, mas que referente a benefícios eventuais a gestão municipal também tem previsto no orçamento próprio. Neste momento foi apresentado a proposta orçamentária municipal para o ano de 2023, para todos os conselheiros e informado que os mesmos receberam tal documento junto com o formulário do Plano de Serviços do Piso Mineiro. O visitante Sr. Robenval esclareceu também sobre as ponderações feitas e reforçou que todas as metas foram recalculadas com base no ofício citado. O plano ficou assim preenchido: Previsão de atendimento físico: Serviços de Proteção Social Básica: Previsão de atendimento: 420 famílias acompanhadas pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF); Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade: Previsão de atendimento: 600 famílias e indivíduos acompanhados pelos serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), assim como Previsão de atendimento a 100 famílias e indivíduos no Serviço Especializado em Abordagem Social; para os Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na modalidade de Serviços de acolhimento institucional para crianças e adolescentes foi lançado como previsão de atendimento 20 crianças/adolescentes; na modalidade de Residência Inclusiva, exclusivamente para jovens e adultos com deficiência foram lançados como previsão de atendimento 04 pessoas; na modalidade de abrigo institucional para mulheres em situação de violência doméstica ou familiar foram lançados como previsão de atendimento 5 mulheres; na modalidade abrigo institucional para pessoas idosos foram lançados como previsão de atendimento 12 idosos; para benefícios eventuais foram marcados os seguintes tipos: Auxílio funeral, situações de vulnerabilidade temporária e situação de calamidade/emergência totalizando como previsão de atendimento 828 benefícios. Sendo esclarecido que o valor de previsão de repasse do Governo Estadual via FEAS para o ano de 2023 está em R$1.127.548,80 (um milhão, cento e vinte e sete mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos, tendo sido reprogramado do ano de 2022 para o ano de 2023 o valor de R$353.766,43 (trezentos e cinquenta e três mil, setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e três centavos) tendo o valor total do plano de R$1.481.315,23 (um milhão quatrocentos e oitenta e um mil, trezentos e quinze reais e vinte e três centavos). E para finalizar foi apresentado que a previsão orçamentária de recursos próprios foi de R$ 18.341.940,00 (dezoito milhões, trezentos e quarenta e um mil, novecentos e quarenta reais). A presidente do Conselho pediu aos conselheiros presentes que se tivessem alguma dúvida poderiam manifestar, porém não foi apresentado nenhuma dúvida iniciando portanto a votação do ponto de pauta, sendo aprovado por unanimidade entre os conselheiros presentes, totalizando 10 votos a favor, não tendo abstenções. O Sr. Robenval reforçou que as ações estão atreladas ao repasse do recurso que é insuficiente para as ações que hoje o município oferta. A Sra. Cristiane ponderou que sempre o Conselho prioriza as demandas da gestão municipal quando das plenárias. A presidente do Conselho passou a palavra para a conselheira Angelita para que apresentasse para os presentes como estava a organização da Conferência Municipal de Assistência Social, sendo informado as seguintes datas e informações: a Conferência será no dia 07 (sete de julho de 2023, e foram organizadas as pré conferências por regionais: Veneza que acontecerá na Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias, Centro, acontecerá no auditório interno da CAIC/ Secretaria Municipal de Educação e Justinópolis acontecerá na Igreja Batista Rios de Vida. Foi informado também que os conselheiros que não

fazem parte da comissão de organização deverá indicar o nome para participar nos 5 (cinco) eixos das prés e da Conferência, sendo pedido que no mínimo três nomes em cada eixo, para que não sobrecarregasse todos. Após as explanações sobre a a Conferência passou-se para o 9º nono) ponto de pauta que é a indicação dos conselheiros para participar do Núcleo de Educação Permanente conforme prevê a Resolução número 99 (noventa e nove) do Conselho, sendo que ficou assim a representatividade: Efigênia representando os usuários; das Organizações da Sociedade Civil ficou a conselheira Lourdes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais/APAE e o conselheiro Maurício da Secretaria de Planejamento representado ao governo, sendo que neste momento o Sr. Robenval falou um pouco sobre a estrutura da Política de Assistência Social chegando ao Núcleo de Educação Permanente e sua importância, assim como as representatividades dos conselhos. Neste momento o Sr. Vitor, visitante do instituto Saber Viver ponderou sobre a importância da participação da Secretaria de educação e da saúde. A conselheira Deldina ficou de conversar com a sua suplente, Marylucia para que ela fosse a representante da saúde no NEP/RN. A presidente pediu para que a resposta fosse enviada ao Conselho até o dia 26 de abril para fazer a Resolução. A Sra. Angelita ponderou sobre as questões dos índices da saúde e da educação assim como os atravessamentos dos trabalhos para outras políticas, tais como saúde e educação, sendo que alguns destes índices interverem diretamente no repasse de recurso para o município, tais como o índice de vacinação. A conselheira Dayse informou que as coordenações dos equipamentos irão se reunir com os coordenadores dos ESF's para esclarecer o papel dos equipamentos da Política de Assistência Social; é preciso pensar nas dificuldades de cada setor e trazer isso para as comissões. Neste momento passou-se para o 10º (décimo) ponto de pauta sendo aberto para as ponderações da comissão de acompanhamento, fiscalização e monitoramento às entidades,que apresentou a proposta de 10 (dez) dias para a avaliação dos documento entregues, considerando a data de entrega dos documentos ao CMAS e 30 (trinta) dias para elaboração de relatório de visita para apresentação em plenária. Foi aberto ponderações, pela presidente, que após várias ponderações foi sugerido a seguinte proposta de prazo: 20 (vinte) dias para análise documental e 30 (trinta) dias para entrega do relatório de visita para apreciação da plenária. A presidente colocou em votação, sendo aprovado por 10 (dez) votos a favor, sem abstenções ou votos contrários. A presidente passou para o 11º(décimo primeiro) ponto de pauta que era a apresentação do relatório do instituto Bom Samaritano, porém a conselheira Dayse pediu a palavra e ponderou que entendia ser necessário a presença do representante legal da instituição no ato da leitura. A Sra Cristiane achou pertinente a ponderação porém reforçou a necessidade de que na próxima plenária, caso ele não comparecesse, o relatório deverá ser lido, pois o mesmo foi convidado formalmente para o dia de hoje. Todos os conselheiros presentes concordaram com a ponderação da Dayse e observando a ponderação da presidente: o relatório será lido na próxima plenária com a participação ou não do representante da instituição que será convidado novamente por este conselho para a próxima plenária. Passou-se para o 12º (décimo segundo) ponto de pauta que é sobre a expedição de ofícios às instituições que estão irregulares no Conselho – faltando documentação, definido-se neste momento um prazo para que as mesmas possam regularizar a situação e quais seriam as providências nos casos de não envio destes documentos. O Sr. Vitor questionou como seria essa definição. Foi ponderado pela conselheira Angelita e Cristiane que na ausência de prazos no Regimento interno utiliza-se orientações e ou prazos em outras leis ou regulamentos. A Conselheira Angelita informou a plenária que estes prazos, ofícios e e-mail já foram feitos em épocas passadas e algumas organizações da Sociedade Civil não se manifestaram até a presente data. O Sr. Robenval sugeriu que fosse apresentado prazos diferenciados para cada instituição, tendo em vista a ponderação da Conselheira Angelita. Diante das ponderações realizadas foi sugerido os seguintes prazos: 15 (quinze) dias para as OSC's que estão com documentação em atraso a mais tempo e para as demais um prazo de 60 (sessenta) dias, sendo que após a suspensão da inscrição a OSC terá o prazo de 30(trinta) dias para regularizar antes do cancelamento da mesma. Após a proposta feita a presidente colocou para os representantes da Comissão de Monitoramento, acompanhamento e fiscalização das OSC's se estes prazos estão satisfatórios. Os conselheiros que estavam presente e que participam desta Comissão entenderam que os prazos são satisfatórios. Foi colocado em votação e aprovado por unanimidade pelos 10 (dez) conselheiros presentes. A presidente passou para o 13º (décimo terceiro) ponto de pauta que é a construção de um ofício para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania solicitando informação referente a situação da Organização da Sociedade Civil ABBA para que o conselho possa verificar quais providencias foram tomadas em relação a instituição. Todos os conselheiros presentes foram favoráveis a construção do Ofício. O 14º (décimo quarto) ponto de pauta foi o retorno da CMFA das OSC's referente as instituições que estão aguardando retorno quanto a inscrição. A presidente da Comissão senhora Patrícia informou que a Comissão tirou o calendário para as reuniões, sendo a cada primeira terças-feiras de cada mês, iniciando no dia 02 de maio de 2023 para analisar as documentações que por ventura chegar, e que após análise será iniciado as visitas, conforme disponibilidade de veículos. Todavia a presidente da Comissão pediu para deixar aqui registrado que o não envio dos ofícios pedidos para serem encaminhados às instituições solicitando documentos complementares ocasionará o atraso nas ações da Comissão assim como o cancelamento da visita ao Clube Minas Gerais que estava agendado para o dia 28/04 de 2023 às 14:00h. As Organizações são: Associação Bola de Prata, Instituto Origem, Viver Intensamente a Vida Espiritual e Clube Minas Gerais. A presidente informou que os pontos de pauta foram sanados, porém seriam repassados os informes: Lembrar os conselheiros da capacitação do dia 26 de maio, além de informar que foi disponibilizado para os conselheiros a capacitação ofertada pela SEDESE sobre controle social e que os demais pontos de capacitação não foi obtido retorno da Secretaria de estado; Foi solicitado também que todo ponto de pauta para plenária seja encaminhado formalmente para o Conselho em tempo hábil; A presidente solicitou que as comissões construam fluxo de encaminhamento, sendo solicitado que acontecesse uma reunião hibrida para discutir o tema em questão sendo acordado que uma data será apresentada pela mesa diretora aos presidentes das comissões; foi repassado sobre a capacitação e a reunião que aconteceu com as organizações da sociedade civil com a temática Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Foi esclarecido que a Associação Amigos da Sobriedade AMIS - CT ESPAÇO INVERTIDO solicitou o cancelamento do Conselho por não mais atuar no município. Foi informado, ainda, sobre a existência de ofícios encaminhados pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, família e Combate à Fome/ SIGTV ao Conselho informando sobre a demanda de dilação de prazos solicitado para repasse de recursos a instituição APAS, assim como a situação da ABBA junto ao Sistema, no entanto esclareceu-se que o Conselho não tem conhecimento das ponderações realizadas pela Gestão Municipal para que os ofícios citados fossem lidos na íntegra. A plenária foi encerrada às 12h:05 minutos. Nada mais havendo a tratar, eu, Angelita Dias Costa, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por mim e pela presidente deste conselho.

ANGELITA DIAS COSTA
Segunda Secretária do CMAS/RN

CRISTIANE SOARES MENDES DE JESUS
Presidente do CMAS/RN

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BD5E2CE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
ATA DA 281° PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA CMAS

Ata da 281° (ducentésima octogésima primeira) Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de Ribeirão das Neves – MG, na Casa dos Conselhos, localizado à Rua: Antônio Miguel Cerqueira Neto, nº 470 – Bairro São Pedro – Ribeirão das Neves/MG, realizada no dia 25 de abril de 2023 às 14:10 hrs. Os Conselheiros presentes são: Angelita Dias Costa e Lucineide da Silva Gonçalves – ambas Representantes Governamentais – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, Patrícia de Souza Rodrigues – Representante Governamental – Secretaria Municipal de Fazenda; Maurício Florentino da Silva – Representante Governamental – Secretaria

Municipal de Planejamento e Urbanismo; Willyana Paula da Fonseca – Representante dos Usuários do SUAS – Cras Luar Nova Pampulha, Cristiane Soares Mendes de Jesus – Representante da Sociedade Civil – Associação Promotora de Assistência Social – APAS, Efigênia Maria da Silva – Representante dos Usuários do SUAS – Cras Sevilha, Lúcia Pereira Andrade – Representante da Sociedade Civil – Centro de Convivência da Criança e do Adolescente – CAVANIS, Paula Rodrigues Menicucci – Representante Governamental – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, Eber Emanoel Margarida – Representante Governamental – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, Roseane Rodrigues Pereira – Representante da Sociedade Civil – KOLPING – Nossa Senhora da Conceição e Deldina Alves de Jesus – Representante Governamental – Secretaria Municipal de Saúde, visitantes Rodolfo Ataide da Silva e João Marcos Washington de Almeida representante da Instituição SEMIFUSA. Tendo como pontos de pauta: inclusão do SCFV na inscrição junto ao CMAS do Instituto Semifusa e Recurso de emenda parlamentar federal via SIGTV da Associação Promotora de Assistência Social – APAS, Emenda nº 202335950006 e Instituto Semifusa, Emenda nº 41570005 ambas custeio. Cristiane informa que para as Emendas federais, é necessário que a instituição tenha obrigatoriamente serviço de convivência e fortalecimento de vínculos. Solicita que a comissão de visita faça uma visita in loco para verificar como está funcionando o SCFV na APAS, pois o conselho não visita a instituição a algum tempo. Mas que o parecer será dado uma vez que na inscrição, a Associação está cadastrada com SCFV. Angelita informa que sobre a APAS, uma vez que ela está registrada com esse serviço, a instituição já esta regular e portanto a visita não é necessária, mas que é interessante esse acompanhamento. Patrícia informa que a comissão está se programando, com um calendário da comissão, para que as demandas sejam informadas na plenária. E que no caso do Instituto Semifusa, o conselho deve aprovar o relatório da comissão. Angelita faz a leitura do relatório de Acompanhamento do Instituo Cultural Semifusa, em que a comissão de Fiscalização e Acompanhamento de Entidades aprovou por unanimidade dos presentes a Inclusão do SCFV junto à Inscrição do Instituto Cultural Semifusa. Cristiane esclarece que o instituto Semifusa já tem registro no conselho, e que eles preenchem todos os requisitos para tal inscrição. A inscrição foi aprovada por unanimidade, com 11 votos. Próximo ponto de Pauta, Emendas Federais do Instituto Semifusa e APAS. Angelita informa que cada uma das Instituições receberá R$ 100.000,00. Ambos recursos são para custeio, e Cristiane ressalta que o recurso não pode ser utilizado em obras e reformas, apenas manutenção. Angelita explica que não se pode comprar bens materiais, e que a comissão do CMAS deverá fazer visitas periódicas para que se comprove o andamento da utilização do recurso. A outra Emenda, já foi aceita pelo município, uma vez que a APAS já tem o SCFV em seu registro. O valor foi indicado diretamente para a instituição, portanto o município não pode remanejar esse valor para outra instituição. Lucineide informa que enviara modelos para que a instituição SEMIFUSA preencha. Sugere que as instituições observem e tenham em mãos toda a Legislação do MIROSC, para entender que não é uma exigência burocrática do município e sim procedimentos previstos em Lei Federal. E Cristiane acrescenta que a lei veio para dar uma transparência a todo o processo e ajudar inclusive o conselho a fazer esse controle. E que é muito interessante o formato do conselho de colocar tanto a gestão quanto as instituições lado a lado para discutir os assuntos. Cristiane diz sobre a TED, que cobra uma taxa das instituições, pois a isenção prevista na lei é apenas na tarifa bancaria de manutenção de contas, pois tudo tem que ser planejado dentro da instituição na hora de executar o recurso. Foi colocado em votação a aprovação para o aval as instituições APAS e Semifusa pleitearem o recurso. Foi aprovado por unanimidade, com 11 votos favoráveis. Rodolfo questiona sobre o prazo de aceite, e Lucineide informa que estava pendente a aprovação do conselho para que se desse prosseguimento. E Angelita complementa que o prazo de 23 de abril era para o autor da emenda fazer o lançamento no SIGTV. Justificativa de ausência Deise e Sara por questões de demanda de trabalho, Roseane do Instituto Maranata por problemas de saúde na família e Iaska por estar de atestado médico. Reunião se encerrou as 15:10horas.

VINÍCIUS SILVA
Assistente Administrativo

CRISTIANE SOARES MENDES DE JESUS
Presidente do CMAS/RN

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DA4D965D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE RETIFICAÇÃO

Referência: Termo de Retificação para correção de erro material no Contrato n.º 075/2023, de Locação de Imóvel, celebrado entre o Município de Ribeirão das Neves com a interveniência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e Juarez Jorge Gonçalves e Salvina Rachi Gonçalves - Processo n.º 088/2023.

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, por meio da Prefeitura Municipal, com sede administrativa na Rua Ari Teixeira da Costa nº 1.100, Bairro Savassi, inscrito no CNPJ sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **LOCATÁRIO** neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA** e, de outro lado, **JUAREZ JORGE GONÇALVES E SALVINA RACHI GONÇALVES,** doravante denominados **LOCADORES**, têm justo e acordado retificar o **CONTRATO N.º 075/2023,** que fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, do referido termo aditivo, considerando que a alteração pretendida não constitui alteração ideológica do contrato, por tratar-se de erro material na sua elaboração e por não lhe transformar a substância, nem afetar o equilíbrio econômico-financeiro da contratação e, considerando que a legislação vigente não considera alteração contratual tal correção, mediante o seguinte:

Considerando que houve a digitação errônea do prazo, acarretando equívoco no instrumento, fica retificada a cláusula segunda, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. A presente locação terá o prazo de 24 meses, com termo inicial de vigência a partir da sua assinatura, podendo ser rescindido antes deste prazo, por conveniência administrativa, bem como ser prorrogado até o limite estabelecido em Lei, e condicionado este, nos exercícios subsequentes, à existência de dotação orçamentária própria e a que as partes interessadas se pronunciem, por escrito, com antecedência de 90 (noventa) dias antes da data do seu término.

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

2.1. A presente locação terá o prazo de 24 meses, com termo inicial de vigência a partir do dia 19 de junho de 2023, podendo ser rescindido antes deste prazo, por conveniência administrativa, bem como ser prorrogado até o limite estabelecido em Lei, e condicionado este, nos exercícios subsequentes, à existência de dotação orçamentária própria e a que as partes interessadas se pronunciem, por escrito, com antecedência de 90 (noventa) dias antes da data do seu término.

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições do Contrato principal e seus aditivos como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes do presente Instrumento.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os seus efeitos legais com extensão temporal necessária, extraindo-se as cópias necessárias para arquivo e controle, fazendo-se publicar na forma da lei.

Ribeirão das Neves, em 19 de junho de 2023.

Município de Ribeirão Das Neves/ Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
Titular:
MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Locatária

JUAREZ JORGE GONÇALVES
Locador

SALVINA RACHI GONÇALVES
Locadora

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4EC60044

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 02/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2022, CUJO O OBJETO É A "AQUISIÇÃO DE UNIFORMES", QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES E EMPRESA WR CALÇADOS EIRELLI.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

• 08.003.12.122.106.2084 – Melhoria da Qualidade de Ensino- Salário Educação– 3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Fonte 1.500.000.0000 – Transferência do Salário Educação - Ficha 390.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Processo Administrativo nº. 0151/2022.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 16 de junho de 2023.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B6ADF014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
EXTRATO DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO 094/2023 - PROCESSO 144/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público extrato e celebração do contrato 094/2023, referente ao Processo 144/2023.
Objeto: Contratação de empresa para Show artístico do Grupo Tradição através da empresa **WPD REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**
Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa: **WPD REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, perfazendo o valor total de R$62.000,00 (Sessenta e dois e mil reais), conforme proposta apresentada.

ADALBERTO ALVES DA COSTA/
Secretário Municipal De Esporte e Cultura.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:36E23A92

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento da ficha orçamentária CONTRATO 9912515636- PRCOCESSO 233/2020 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. LTDA .

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Fazenda, por seu titular **VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do Contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

• As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são

05 .001 - GAB. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 04.122.101.2020 - MANUT. DE GABINETE SEC. FAZENDA 72 - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA1.500.000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS FICHA 72

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes no, Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 19 de junho de 2023

VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2BC083BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PROCESSO 065/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público extrato e celebração da Ata de Registro de Preço nº 103/2023, e extrato de Homologação e Adjudicação referente ao Processo nº 065/2023 - Concorrência 051/2023.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, SERVIÇOS DE TAPA BURACOS, PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS, DRENAGENS,

CONTENÇÕES, SERVIÇOS COMPLEMENTARES E DRAGAGEM DE RIOS E CÓRREGOS NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES – MG.
Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa: **CONSTRUTORA E DRAGAGEM PARAOPEBA LTDA,** para o único item perfazendo o valor total de R$76.701.539,18 (Setenta e seis milhões, setecentos e um mil, quinhentos e trinta e nove reais e dezoito centavos).

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA/
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:E33B07CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 411/2023

Ribeirão das Neves, 16 de Junho de 2023.

Pelo presente, fica notificado(a) o(a) Sr(a), NILTON QUADRA DA ROCHA - CPF: 328.061.167-91, proprietário(a) do imóvel correspondente a inscrição imobiliária: 0072.104.0004.000 , Bairro Veneza, Município de Ribeirão das Neves/MG, a tomar as devidas providências referentes aos Artigos 6º, 11º e 66° da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006 que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

"Art. 6º – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.(…)"
Art. 11º – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.
§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.(…)"
Art. 66° - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio – fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios."

Fineza providenciar, as adequações segundo as leis mencionadas acima, no prazo de 7 (sete) dias a contar da data de recebimento desta notificação. Para evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019.

Maiores esclarecimentos entrar em contato com a Equipe de Fiscalização de Obras e Posturas através do telefone (31) 3625-3780. Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

THAYS C F P AVELAR
Fiscal de Obras e Posturas - Matrícula 501041

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2434CEA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
INFRAÇÃO VIA AR Nº 036/2023

Ribeirão das Neves, 29 de maio de 2023

Pela presente, fica MARIA HELENA DA SILVA VIANA – CPF: 191.447.336-15 proprietário (a) do imóvel de Índice Cadastral 3.0072.062.0022.000 – localizado à rua João André, n° 250, bairro Veneza, Ribeirão das Neves/MG, multado (a) pelo descumprimento da notificação 295/2023/ RC Nº 1113/2023, referente ao artigo 68 e 72 da Lei complementar 212/2022- Código de Obras:

"***Art. 68º –*** *A Construção ou reforma das calçadas e passeios deverá atender aos padrões estabelecidos na Norma Técnica Brasileira de Acessibilidade – NBR 9050.(...)"*
Paragrafo único: As rampas de acesso para pessoas com deficiências físicas deverão ter marcações de acordo com a NBR 9050. (60 UFM)

Art 72° *- O revestimento do passeio deverá ser de material antiderrapante, resistente e capaz de garantir a formação de uma superfície contínua, sem ressalto ou depressão, ficando vedado o uso de pedra polida, marmorite, pastilhas, cerâmica lisa e cimento liso.*
§ 2º Os passeios não poderão apresentar degraus, rampas ou outras saliências que impeçam ou ameacem o tráfego normal dos pedestres.
§ 3º O desnível entre a via e a edificação deverá ser vencido no interior do lote. (60 UFM)"

O infrator deverá providenciar a adequação ao artigo citado acima, além de efetuar o pagamento da importância de 120 (cento e vinte) UFMs conforme determina a Tabela de Multas referentes às infrações previstas na Lei complementar 212/2022 - Código de Obras do Município de Ribeirão das Neves.

Periodicidade: 60 dias a contar do recebimento desta.

*****CASO o(a) NOTIFICADO(A) NÃO SEJA O(a) PROPRIETÁRIO(a) DO imóvel OU CASO A infração seja improcedente, GENTILEZA APRESENTAR DEFESA JUNTO A PREFEITURA.*
Maiores esclarecimentos: Fiscalização de Obras e Posturas (31) 3627-5410
Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.
Endereço do Contribuinte: Rua João André (Ex: Rua Quatorze A) 250, Veneza, CEP: 33820140 – Ribeirão das Neves/MG.

THAYS C F P AVELAR
Fiscal de Obras e Posturas - Matrícula 501041

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D221A770

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 335/2023

Ribeirão das Neves, 08 de Maio de 2023.

Pelo presente, fica notificado(a) o(a) Sr(a), - ESPERANCA DA CARIDADE proprietário(a) do imóvel correspondente a inscrição imobiliária 3.0076.008.0009.000 Alameda dos Diamantes, Vale da Prata, Município de Ribeirão das Neves/MG, a tomar as devidas providências referentes aos Artigos 6º, 11º e 66° da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006 que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

"Art. 6º – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.(…)"
Art. 11º – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.

§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.(…)"

Art. 66° - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio – fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios."

Fineza providenciar, a Limpeza do lote e passeio acima mencionado, no prazo de 7 (sete) dias a contar da data de recebimento desta notificação. Para evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019.

Maiores esclarecimentos entrar em contato com a Equipe de Fiscalização de Obras e Posturas através do telefone (31) 3625-3780. Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: Alameda DOS DIAMANTES , n° 32, VALE DA PRATA – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - CEP 33825570

THAYS C F P AVELAR
Fiscal de Obras e Posturas - Matrícula 501041

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A76F5D4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 371/2023

Ribeirão das Neves, 23 de Maio de 2023.

Pelo presente, fica notificado(a) o(a) Sr(a), WILSON ALVES MENDONCA - CPF: 317.757.806-00, proprietário(a) do imóvel correspondente a inscrição imobiliária 0154.030.0019.000, a Rua Vinte e Nove, Bairro San Marino, Município de Ribeirão das Neves/MG, a tomar as devidas providências referentes aos Artigos 6º, 11º e 66° da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006 que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.
"Art. 6º – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.(…)"
Art. 11º – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.
§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.(…)"
Art. 66° - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio – fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios."

Fineza providenciar, as adequações segundo as leis mencionadas acima, no prazo de 7 (sete) dias a contar da data de recebimento desta notificação. Para evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019.
Maiores esclarecimentos entrar em contato com a Equipe de Fiscalização de Obras e Posturas através do telefone (31) 3625-3780. Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: Rua Paraopeba, 198, Bairro Santa Matilde, Ribeirão das Neves - CEP 33860-610.

THAYS C F P AVELAR
Fiscal de Obras e Posturas - Matrícula 501041

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B394B921

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 019/ 2023- JURFU JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso IV, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.4° do Decreto 070/2022, e o art. 208 da Lei Complementar n°212/ 2021, regulamenta e designa através da Portaria/GAB.N°035/2023 a Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU de 1° Instancia, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado por unanimidade, resolve:

1 - CONSIDERANDO QUE:
A requerente Vanderleia Maria Nascimento Costa, protocolou junto à administração em 31/05/2023**,** recurso (fls. 02), **processo: 0003179/2023,** em justificativa a contravenção, **Auto de Infração 003144** (fls.04).
II – DA ANÁLISE
Conforme diligências no local, foi constatado que se trata de obra de construção recente, sem o respectivo Alvará, expedido pela Prefeitura, infringindo assim, o Artigo 17 da Lei 212/2021. Deverá o responsável legal, cumprir com todas os requisitos previstos no Código de Obras do Município e demais legislações urbanísticas aplicáveis.
III – CONCLUSÃO

Indeferido.

Ribeirão das Neves/MG, 15 de Junho de 2023.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8610E4EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 020/ 2023- JURFU JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso IV, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.4° do Decreto 070/2022, e o art. 208 da Lei Complementar n°212/ 2021, regulamenta e designa através da Portaria/GAB.N°035/2023 a Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU de 1° Instancia, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado por unanimidade, resolve:

1 – CONSIDERANDO QUE:
O requerente Jair Madureira de Carvalho, representado pela sua esposa, a Senhora Diva Gomes dos Santos Carvalho, protocolou junto à administração em 22/05/2023**,** recurso (fls. 13), **processo: 0002703/2023,** em justificativa a contravenção, **Notificação 007753** (fls.03).
II – DA ANÁLISE
De acordo com o que foi observado em diligência, levando-se em consideração que a retroatividade das leis é vedada em nosso ordenamento pelo art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal, considerando ao que consta aos autos, em especial, o Relatório de Ocorrência 065/2019 da COMPDEC (Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (fls.17), datado em 04/02/2019, dar-se-á como instrumentos comprobatórios de que se trata de regularização de imóvel, que antecede a lei aplicada, que será tratada em legislação específica conforme Artigo 38 da Lei 212/2021.
III – CONCLUSÃO

Deferido.

Ribeirão das Neves/MG, 15 de Junho de 2023.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:583FF7F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO PRETO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rio Preto - Pregão Eletrônico n° 001/2023. O Município de Rio Preto, na forma da lei, faz saber, que a partir das 09:30h do dia 04 de julho de 2023, na Plataforma BLL, será realizada licitação para aquisição de 01 veículo tipo SUV, zero km, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, tipo Menor Preço Global, pelo Sistema de Registro de Preço, conforme consta no edital. Informações serão obtidas através da plataforma https://bll.org.br ou no e-mail: licitacao@riopreto.mg.gov.br.

Rio Preto, 20 de junho de 2023.

Publicado por:
Samyr de Mello e Lima
Código Identificador:E6F3EB11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
RESOLUÇÃO 002/2023

PROJETO DE RESOLUÇÃO, Nº 002/2023.

Dispõe sobre correção dos Subsídios dos Agentes Políticos do Legislativo Municipal de Rodeiro.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO**, no uso de suas atribuições legais, resolve dentro de sua competência constitucional e da Lei Orgânica Municipal, aprovar em plenário e o Presidente **Luiz Geraldo da Silva Junior** promulgar a presente Resolução:
Art. 1º- Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder, a título de revisão geral anual, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, a correção integral de todos os vencimentos dos Agentes Políticos do Legislativo deste município de Rodeiro, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurado de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, resultando em 5,93% (cinco inteiros e noventa e três centésimos por cento).
Art.2º- As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão a conta de dotação do Orçamento Anual do Exercício de 2023 da Câmara Municipal de Rodeiro.
Art.3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeito retroativo a 1º de janeiro de 2023, ficando todas as despesas por ventura realizadas a partir desta data inscrita neste artigo.

Rodeiro, 06 de junho de 2023.

LUIZ GERALDO DA SILVA JUNIOR	*CLAUDIO COSME DE SOUZA*
Presidente	1º Secretário

GILBERTO GUERRA MENDONÇA
Vice-Presidente

FABIANA MARTINS DE PAIVA SILVA
2° secretária

TABELA INPC JAN/2022 A DEZ/2022

INPC - Variação - mês, trimestre e ano			
Mês	**Variação (%)**		
	Mês	**Trimestre**	**Ano**
Janeiro	0,67		0,67
Fevereiro	1,00		1,68
Março	1,71		3,42
Abril	1,04		4,49
Maio	0,45		4,96
Junho	0,62		5,61
Julho	-0,60		4,98
Agosto	-0,31		4,65
Setembro	-0,32		4,32
Outubro	0,47		4,81
Novembro	0,38		5,21
Dezembro	0,69		**5,93**

Publicado por:
Sandra Maria Jacob de Castro
Código Identificador:8C0E1A5B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2023 DISPENSA Nº 020/2023

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 075/2023
DISPENSA Nº: 020/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINHAS DE TELEFONIA MÓVEL PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Rodeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei:

Considerando a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de linhas de telefonia móvel para todas as secretarias municipais;

Considerando que serviços de telecomunicações, através de telefonia móvel, desempenham um papel fundamental no ambiente de trabalho atual, proporcionando maior flexibilidade, escalabilidade e eficiência na gestão das chamadas telefônicas. Além disso, os serviços de móvel são necessários pois possibilita a utilização dos serviços de telefonia, por servidores em trânsito e na execução de suas atividades de forma externa à Administração, garantindo a comunicabilidade entre o Secretariado desta municipalidade e os servidores públicos em suas diversas atividades;

Considerando que a empresa está legalmente credenciada pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL a fornecer Serviço de Telefonia móvel (SMP), inclusive MVNO (Mobile Virtual Network Operator);

Considerando a escolha da empresa Facilita Telecom Ltda, CNPJ 13.045.960/0001-10, pelo valor global de R$ 44.090,40 (quarenta e quatro mil e noventa reais e quarenta centavos), tendo em vista ter ofertado o menor preço e atender aos requisitos de habilitação exigidos;

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para a contratação;

Considerando a legalidade da contratação via contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

Autorizo a contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de linhas de telefonia móvel para todas as secretarias municipais, pelo valor total de R$ 44.090,40 (quarenta e quatro mil e noventa reais e quarenta centavos), a ser executado por Facilita Telecom Ltda, CNPJ 13.045.960/0001-10, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

Determino que o Setor de Licitações realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Rodeiro, 20 de junho de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:220A1FF7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇAO DO EXTRATO CONTRATUAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2023 DISPENSA Nº 020/2023

Extrato de instrumento contratual
Processo Licitatório Nº 075/2023
Dispensa de Licitação Nº 020/2023
Contrato Nº 047/2023
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de linhas de telefonia móvel para todas as secretarias municipais.
Dotação Orçamentária: 02.0005.0000.12.361.0025.2125.33903900; 02.0008.0000.10.301.0047.2051.33903900;
02.0002.0000.24.722.0018.2007.33903900.
Vigência: 20/06/2023 à 20/06/2024
Valor Total: R$ R$ 44.090,40 (quarenta e quatro mil e noventa reais e quarenta centavos).
Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeitura Municipal de Rodeiro e Gillian Del Puppo Alves - FACILITA TELECOM LTDA - CONTRATADO

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:B6F8DCC0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023

DESPACHO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 049/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA INTERNAÇÃO VOLUNTÁRIA, INVOLUNTÁRIA E COMPULSÓRIA DE ADULTOS E ADOLESCENTES QUE NECESSITAM DE TRATAMENTO PSIQUIÁTRICOS.

Considerando o princípio da busca pela proposta mais vantajosa para o Município;

Considerando o art.49, da Lei 8666/93;

Considerando a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

Considerando que o Edital não previu a distância máxima que as empresas deveriam ser sediadas, tendo em vista que o deslocamento das famílias dos pacientes até os locais é essencial, buscando contribuir para o tratamento e evitar o rompimento do vínculo familiar;
Considerando que a participação da família durante o processo de internação é fundamental;
Considerando que junto às famílias, os pacientes desenvolvem sua sociabilidade, afetividade, entre outros atributos psicossociais fundamentais para a evolução de seu quadro. E, à medida em que os familiares reconhecem que o doente é alguém que inspira cuidados, que depende deles para recobrar sua autonomia, abre-se caminho para a reconstrução dos laços que foram abalados pelos sintomas da doença;
Considerando que a equipe multidisciplinar tem o papel fundamental de reduzir os conflitos e viabilizar a reconstrução desse vínculo entre paciente e família.
Considerando que é preciso criar estratégias de aproximação, trabalhar as questões que podem funcionar como gatilho para o transtorno, buscar formas de prevenir novas crises e ajudar o paciente a manter uma rotina saudável.
Considerando que a empresa vencedora do presente Processo está sediada a uma distância de aproximadamente 780 (setecentos e oitenta) Km do Município de Rodeiro, dificultando sobremaneira o acompanhamento do tratamento por parte da família dos pacientes que por ventura venham a necessitar dos serviços objeto deste certame;
Considerando que pela própria condição financeira dos familiares, os mesmos não conseguem manter as visitas regulares necessárias com recursos próprios;
Considerando que não é econômico para o Município custear o transporte até locais muito distantes, pois se a distância entre a sede do Município e a Contratada for grande, a obtenção do menor preço ficará prejudicada em razão do aumento do custo com o deslocamento;
Considerando que há necessidade de adequação do edital para a perfeita satisfação do objeto primando pelo princípio da dignidade da pessoa humana, economicidade, bem como interesse público;
Considerando que a revogação deste certame e publicação de novo processo com as adequações necessárias se mostra a medida mais prudente, proporcional e segura ao administrador;
Considerando que baseado nos ensinamentos do renomado doutrinador, Marçal Justen Filho a administração deve observar o princípio da proporcionalidade, conforme brilhantemente expõe :
"a autoridade tem o poder-dever de examinar a validade dos atos praticados pelos particulares, pronunciar nulidades, sanar defeitos irrelevantes, decidir recursos, proclamar o resultado.
...
Todas estas decisões se desenvolvem sob o fluxo da ordem jurídica. **A validade desses atos administrativos pertinentes à licitação depende não apenas da concordância formal com as diversas regras e princípios incidentes. É Indispensável a observância da proporcionalidade".**
Considerando que os licitantes não terão seus direitos afetados tendo em vista que novo certame será publicado;
Considerando os princípios da legalidade, impessoalidade, o qual toda e qualquer Administração deve estar adstrita, bem como pelos princípios norteadores do processo licitatório, em especial o da vinculação do instrumento convocatório, isonomia entre os licitantes, proporcionalidade e razoabilidade.
Considerando ainda, todas as peças que instruem o presente processo licitatório, o PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, no uso de suas atribuições, **DECIDE**:

NÃO HOMOLOGAR, o Processo Licitatório no 66/2023, Pregão Presencial no 39/2023, Registro de Preços no 37/2023.
REVOGAR, o presente certame por razões de interesse público.
DAR ciência às licitantes.
Novo certame será Publicado para satisfação do objeto.

Rodeiro, 20 de junho de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:3C5875D5

GABINETE DO PREFEITO
APROVAÇÃO DO PROCESSO Nº. 01/2022 - REURB DO MUNICÍPIO DE RODEIRO - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Procedimento nº **01/2022**

Matrícula/transcrição originária: Livro 3-BQ, número de ordem 33.251 e Livro 3-BR, número de ordem 33.856.

Núcleo: **NOVO HORIZONTE (PARTE I)**

( ) Imóvel Privado e/ou (X) imóvel público

Trata-se de ato próprio praticado pelo Poder executivo Municipal, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse social, Reurb-S.

O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB.

Durante a tramitação do procedimento, verificou-se que o NOVO HORIZONTE (PARTE I), em Rodeiro/MG conta com infraestrutura essencial para o desenvolvimento socioeconômico da região, qual seja, sistema de abastecimento de água potável coletivo, sistema de coleta e tratamento do esgotamento sanitário coletivo, e rede de energia elétrica domiciliar, exatamente conforme determina o Decreto 9310/2018, em seu artigo 31.

Conforme oficio 01/2022 da Coordenadoria da Defesa Civil do Município de Rodeiro, assinado pelo engenheiro Civil Farlley Alberto Mázala, os imóveis localizados na área do Bairro Novo Horizonte não constam nos mapeamentos de risco geológicos e hidrológicos executados CPRM (Serviço geológico do Brasil) 2022, CBMG (Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais), COMPDEC - Rodeiro (Coordenação Municipal de Proteção de Defesa Civil do Município de Rodeiro).

O parecer técnico emitido por Waggner Correia Lisboa, Técnico Ambiental/Zootecnista, CREA 97023/TD, em consulta ao IDE_SISTEMA - Infraestrutura de dados Espaciais, confirma que não foi identificado no polígono referente ao Bairro Novo Horizonte a inexistência de Unidade de Conservação, Áreas de Proteção Especial e Áreas de Reserva Legal, não havendo restrição para a realização da Regularização Fundiária do Núcleo.

Sendo assim, aprovo o Projeto de Regularização Fundiária - PRF, resultante do processo de regularização fundiária, que está devidamente assinado. Quanto aos ocupantes, estes estão devidamente identificados e vinculados à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real.

Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse social, nos termos do art. 40 da Lei nº 13.465/17.
Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária - CRF, bem como os títulos de legitimação fundiária, apresentando-os, mediante requerimento, ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ubá.

Publique-se.

Rodeiro-MG, 20 de Junho de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:DA44A36E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4678/2023

PORTARIA N. 4678/2023

Concede Férias Regulares aos Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regular aos servidores:
Aleques Sandro Teixeira Bicalho, matrícula nº 448, no período de 03/07/2023 a 01/08/2023;
Daniela Milagre Fortunato, matrícula nº 581, no período de 03/07/2023 a 17/07/2023;
Raquel Soares Gomes, matrícula nº 1276, conforme calendário escolar;
Juliana de Fátima da Costa Terra, matrícula nº. 2262, no período de 06/07/2023 a 20/07/2023.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) aos servidores mencionados no Art. 1º.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 20de junho de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:D214F5D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 4679/2023

PORTARIA N. 4679/2023

Prorroga Licença Maternidade à Servidora que menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento da servidora,

Resolve:

Art. 1º Concede prorrogação da licença maternidade a servidora, **Natane de Melo Silva**, matrícula nº 2054, por 60 (sessenta) dias a partir de 15/06/2023.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 20 de junho de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:F829F939

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 4680/2023

PORTARIA N. 4680/2023

Concede conversão de Férias-Prêmio em Pecúnia e sua a indenização a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto nos art. 76, §§ 2º e 3º, e art. 195A da Lei Complementar nº 011/2008, tendo em vista o requerimento do servidor aposentado

Resolve:

Art. 1º Conceder a **Fernanda de Alcantara Chagas**, matrícula nº 251, a conversão em pecúnia de 03 (três) meses de férias-prêmio não gozadas pelo exercício do cargo de Auxiliar Administrativo, e sua indenização na forma da Lei.

Art. 2º As férias-prêmio serão indenizadas na proporção de um mês de férias-prêmio não gozada a cada mês subsequente a contar de junho do corrente ano, sempre no mesmo dia do pagamento dos servidores.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 20 de junho de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:F82F5AD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 4681/2023

PORTARIA N. 4681/2023

Exonera Ocupante de Cargo de Provimento em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, de ofício,

Resolve:

Art. 1º Exonerar **Fernanda de Alcantara Chagas**, matrícula nº 1335, do Cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Compras e Licitação.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 20 de junho de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:1775C181

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4682/2023

PORTARIA N. 4682/2023

"Altera membros da Comissão Especial para criação e estrutura do plano de cargos e salários do Magistério do Município de Rodeiro/MG."

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º Nomear, a Comissão Especial para supervisionar e acompanhar a criação, e estruturação do Plano de Cargos e Salários do Magistério dos Servidores do Quadro da Secretaria Municipal de Educação do Município de Rodeiro/MG.
Art. 2º Fica constituída a Comissão encarregada de promover, supervisionar e acompanhar os procedimentos para estruturação e criação do Plano de Cargos e Salários do Magistério dos Servidores do Quadro da Secretaria Municipal de Educação do Município de Rodeiro/MG, exigentes no quadro da Prefeitura Municipal, ficando designados para sua composição os seguintes servidores:
Ana Paula Fernandes Teixeira Silva – representante da direção escolar;
Elisângela Aparecida de Melo Nogueira Menezes – representante da direção escolar;
Fernanda de Castro Costa – representante da supervisão escolar;
Raquel Soares Gomes– representante dos professores do ensino fundamental;
Jôse Tavares Moreira – representante dos professores da educação infantil;
Cleuma Ferreira de Paiva – representante dos professores da educação infantil;
Arislane Faria Antero – representante da secretaria escolar;
Bruna Maria da Silva – representante dos monitores escolares;
Damiana da Silva Garcia – bibliotecária;
Nathalia Corbelli Fernandes – psicóloga;
Ludmila Dias Rivas – assistente social;
Gleice Aparecida Neto Vargas – representante das auxiliares de serviços gerais;
Raquel Helena Simões Araújo Costa - representante das auxiliares de serviços gerais;
Rogério de Andrade Soares – representante dos motoristas da educação.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, bem como a Portaria nº. 4670/2023 e será extinta após aprovação do plano de cargos e salários.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 20 de junho de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:BF6AA77F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG, 20 DE JUNHO DE 2023.

NOTIFICAÇÃO (FAZ)
À EMPRESA
MR COMERCIO ARMARINHO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 48.842.674/0001-60.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2023

O município de Rosário da Limeira/MG, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, CEP: 36878-000 na cidade de Rosário da Limeira/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.837/0001-22, vem através da Secretária Municipal de Administração, "**NOTIFICAR"**, a empresa supracitada, para que substitua os itens entregues conforme solicitação de empenho em anexo.

DOS FATOS:
O município realizou Processo Licitatório de nº 028/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 019/2023, tendo por objeto é o Registro de Preço, destinados a futuras e eventuais aquisições de produtos de limpeza entre outros descritos e especificadas no anexo I deste instrumento convocatório, destinados a atender a demanda de todas as Secretarias Municipais.

Neste sentido, a empresa **MR COMERCIO ARMARINHO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 48.842.674/0001-60,** participou do referido processo, sagrando-se vencedora de vários itens.

Desta forma, o Departamento de Compras, encaminhou a partir da data de 28/04/2023 várias ordens de Compra por meio das

Solicitações de Empenho em anexo à referida empresa, dentre elas, ordem de fornecimentos objetivando a aquisição do(s) seguinte(s) item(s):
SE nº 01307/2023

Neste sentido, o item 7.8 do Edital prevê que, caberá à empresa realizar a entrega dos itens solicitados, no prazo de até 03 (três) dias úteis, vejamos:
7.8. O preço deverá ser cotado considerando a entrega dos produtos junto ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira, situado na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, CEP: 36878-000, Rosário da Limeira/MG, ou em outro local preestabelecido na ordem de fornecimento, o qual deverá ser feito no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento. No preço deverá estar incluso todos os valores de quaisquer outros gastos ou despesas com o transporte, tributos, fretes, outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários e etc.

Outrossim, o item 7.8.1, in verbis:
A não entrega dos produtos no prazo acima estipulado, acarretará a notificação da empresa para entrega no prazo de 24h00min e alegações no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de desclassificação imediata, junto ao respectivo certame, além da aplicação das sanções cabíveis.

Assim, considerando que o pedido foi devidamente encaminhado por e-mail à empresa, esta, chegou a realizar a entrega do produto após a notificação. Contudo, o produto entregue possui qualidade muito aquém do exigido pelo Edital, eis que não possui a qualidade igual ou superior ao exigido pelo Edital.
Neste sentido, nos termos do item 15.4 do Edital, após a análise do produto entregue, o município rejeita o produto entregue, determinado o seu imediato recolhimento e entrega de um produto que de fato possua qualidade igual ou superior à uma das marcas indicadas, vejamos o que determina o item 15.4 do Edital:

15.4. A Detentora poderá submeter os produtos à mais ampla fiscalização por parte da Prefeitura, através do responsável pelo recebimento dos produtos, prestando esclarecimento solicitado, atendendo as reclamações formuladas, inclusive realizar testes de qualidade. Caso seja atestada a má qualidade do produto o mesmo será rejeitado, obrigando a detentora a substituí-lo de forma que não provoque prejuízos ao órgão gerenciador. (grifo nosso).

Portanto, nos termos do item 15.5, fixa-se desde já, o prazo improrrogável de 24h00min para a MR COMERCIO ARMARINHO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 48.842.674/0001-60, substitua item ora em comento, sob pena de rescisão unilateral da Ata de Registro de preço e aplicação das sanções cabíveis, notadamente a aplicação da penalidade de suspensão do direito de licitar com este município pelo período de 05 (cinco) anos) a contar do transito em julgado..

Fica concedida ainda à empresa **MR COMERCIO ARMARINHO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 48.842.674/0001-60,** o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que a mesma, querendo, apresente defesa.

Intime se;
Publique-se;
Arquive-se.

ERICA RIBEIRO POGIANELI SUDAL
Pregoeira

THAMIRIS CABRINI VENTURA DIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:E12690F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PREGÃO PRESENCIAL

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 043/2023, na data de 03/07/2023, às 14h00min, Processo Licitatório nº. 077/2023, objetivando a permissão do uso de espaço público de forma onerosa, para concessão do uso de espaço público destinado à exploração comercial da Praça de Alimentação, bebidas, brinquedos, dentre outros tipos de comércios correlatos, durante a realização da XX Exposição Agropecuária e Artesanal de Rosário da Limeira/MG, que acontecerá nos dias 04, 05 e 06 de agosto de 2023, no Parque de Exposições Joaquim Antônio de Freitas, Bairro Vital, conforme especificações contidas neste Edital e em seus Anexos, notadamente ao Mapa de Área. Maiores informações poderão ser solicitadas junto ao Departamento de Licitações, situado na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, na cidade de Rosário da Limeira/MG, ou pelo tel.: (32) 3723-1263.

Rosário da Limeira/MG, 19 de junho de 2023.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:C2BF8655

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA DE RUBELITA- MG, torna-se público que estará realizando no dia 06/07/2023 às 09h00min, **PROCESSO LICITATÓRIO N°085/2023,** licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023**, tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa para execução de obra de reconstrução do muro do Campo de Futebol, pgt com recurso oriundo da Transferência Especial nº2021MDH0001496. Edital com informações complementares no site www.rubelita.mg.gov.br. em 19/06/2023 –

ELIANE MIRANDA JARDIM –
Presidente da CPL

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:76F3B331

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA DE RUBELITA – MG, torna-se público o Processo Licitatório nº086/2023 - Pregão Presencial nº 017/2023, a realizar-se no dia 03/07/2023 às 09h00min, objeto: Contratação de empresa para locação em comodato de equipamentos de reforçadora de telefonia celular móvel, incluindo instalação, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos. Edital na integra através do site: http://www.rubelita.mg.gov.br.

Rubelita/MG, 19 de junho de 2023 –

EDILEUZA MIRANDA JARDIM –
Pregoeira.

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:256908A2

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO dE Inexigibilidade DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA, Estado de Minas Gerais, CNPJ 24.363.590/0001-85 – Torna-se pública a ratificação da Inexigibilidade de Licitação nº 008/2023 (com base no art.25, inciso III da Lei 8.666/93), cujo objeto é a contratação de shows artísticos para apresentação musical na festividade da festa junina e noite cultural gastronômica de Rubelita/MG que será realizada no dia 23 de junho de 2023 na praça central da cidade, em favor da empresa Wagner Aparecido de Souza, representante da Banda Rubimusic, CNPJ 47.377.703/0001-05, no valor total de R$1.620,00 (um mil seiscentos e vinte reais).

Rubelita/MG, 20 de junho de 2023 –

JOSÉ TRINDADE FERREIRA -
Prefeito Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:C96117CA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 002/2023

Ratifico a CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO N° 002/2023 nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, objetivando o credenciamento de profissionais médicos generalistas, para, de forma complementar, atender os usuários do Sistema Único de Saúde do município de Rubelita/MG na área de Atenção Primária – Estratégia de Saúde da Família e plantões no Centro de Saúde de Rubelita e Ambulatório do Distrito de Lagoa de Baixo, em favor da empresa credenciada GNC Serviços Médicos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 46.589.707/0001-86, estabelecida na Rua Santa Bárbara, nº 33, Bairro São Mateus, Montes Claros/MG, pelo prazo de 12 meses a contar da data desta Ratificação.

Rubelita/MG, 20 de junho de 2023.

JOSÉ TRINDADE FERREIRA/
Prefeito Municipal.

Publique-se

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:2C2CE457

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Administrativo nº 088/2023
Dispensa de Licitação nº 045/2023

O Prefeito Municipal de Rubelita, no uso de suas atribuições legais, e considerando a regularidade deste processo, conforme o parecer jurídico, e obedecendo o que preconiza o art. 26 e o art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993;

RESOLVEM,

RATIFICAR E HOMOLOGAR, o Procedimento Administrativo nº 088/2023, Dispensa de Licitação nº 045/2023, conforme os documentos acostados neste processo administrativo.
AUTORIZAMOS, a contratação do **Consórcio Intermunicipal da Área Mineira da Sudene – CIMANS**, pessoa jurídica de direito púbico interno, com escritório administrativo localizado na Rua Tapajós, nº 441, Bairro Melo, Montes Claros/MG, inscrito sob o CNPJ nº 21.505.692/0001-08 e isento de inscrição estadual, neste ato representado pelo seu Presidente conforme Ata de Assembleia Geral Ordinária, Valmir Morais de Sá, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF nº850.131.886-87, residente e domiciliado no Município de Patis/MG, para ***contratação de serviços de consultoria e assessoria em arquitetura e urbanismo,*** pelo valor total de R$29.571,50 (Vinte e nove mil e quinhentos e setenta e um reais e cinquenta centavos), pelo período de 06 meses
Oficie o **Consórcio Intermunicipal da Área Mineira da Sudene – CIMANS**, pessoa jurídica de direito púbico interno, com escritório administrativo localizado na Rua Tapajós, nº 441, Bairro Melo, Montes Claros/MG, inscrito sob o CNPJ nº 21.505.692/0001-08 e isento de inscrição estadual, para formalização do contrato.

Registre-se e Cumpra-se.

_____
Prefeito Municipal

Rubelita/MG, 20 de junho de 2023

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:52D58E3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2023

Processo Licitatório nº 95/2023
Inexigibilidade nº 35/2022
Contrato nº 65/2023

Contratada: OPPORTUNE CONSULTORES LTDA, CNPJ: 08.243.249/0001-30

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de auditoria e assessoria técnica para a recuperação de créditos tributários e não tributários visando a incrementação da receita municipal

Valor: O Valor Total Estimado é de R$ 15.606.897,80 (quinze milhões seiscentos e seis mil oitocentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).

Vigência: 06/06/2023 a 06/06/2024

Data da assinatura: 06 de junho de 2023

Santa Bárbara, 20 de junho de 2023

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:D02715B1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2023

Processo nº: 62/2023
Pregão Eletrônico nº: 16/2023
Ata de Registro de Preços nº: 47/2023

Promitente Fornecedora: MAIS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº 09.149.058/0001 – 90

Objeto: registro de preço visando a contratação de empresa para futura e eventual LOCAÇÃO DE 24 CONJUNTOS DE OMBRELONES COM MESA DOBRÁVEL DE MADEIRA COM 4 CADEIRAS.

Valor: O valor total estimado é de R$ 26.970,00 (vinte e seis mil novecentos e setenta reais)

Vigência: 05/06/2023 a 05/06/2024

Data assinatura: 05 de junho de 2023

Santa Bárbara, 20 de junho de 2023

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:5AA9AF85

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2023

Processo Licitatório nº 93/2023
Inexigibilidade nº 33/2023
Contrato nº 86/2023

Contratada: BV MUSIC LIMITADA, CNPJ nº 43.708.384/0001-04

Objeto: Contratação da empresa BV MUSIC LIMITADA, para apresentação do show da artista Bruna Viola, no dia 27 de agosto de 2023, domingo, às 19h, por ocasião da realização da 18ª Festa do Trabalhador Rural de Santa Bárbara, que será realizada na Comunidade de Barro Branco.

Valor: O Valor Total Estimado é de R$ R$ 90.000,00

Vigência: 15/06/2023 a 30/09/2023

Data da assinatura: 15 de junho de 2023

Santa Bárbara, 20 de junho de 2023

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:1CB85411

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2023

Processo Licitatório nº 70/2023
Inexigibilidade nº 22/2023
Contrato nº 55/2023

Contratada: RÁDIO MARIANA LTDA – ME, CNPJ nº 25.892.878/0001-00

Objeto: A contrata, pessoa jurídica com capacidade técnica e legal, concessionária e/ou permissionária do serviço de radiodifusão, do tipo transmissão de radiocomunicação sonora, com área de serviço local, no território deste Município, se obriga a prestar serviços de divulgação dos programas de utilidade pública e campanhas institucionais de interesse da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara

Valor: O valor total estimativo para todos os fins legais é de R$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais), que será rateado entre todos credenciados igualitariamente.

Vigência: 05/06/2023 a 05/06/2024

Data da assinatura: 05 de junho de 2023

Santa Bárbara, 20 de junho de 2023

SAMARA LINS RAMOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:CF67768F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2023

Processo Licitatório nº 43/2023
Tomada de Preços nº 03/2023
Contrato nº 66/2023

Contratada: CONSTRUTORA LUTA LTDA, CNPJ nº 28.122.720/0001-49

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de reforma e conclusão da Creche São Bernardo, situada na rua Raimundo Júlio de Ramos, bairro São Bernardo em Santa Bárbara – MG.

Valor: O valor total estimativo para todos os fins legais é de R$1.590.013,02 (um milhão quinhentos e noventa mil treze reais e dois centavos).

Vigência: 06/06/2023 a 06/06/2024

Data da assinatura: 06 de junho de 2023

Santa Bárbara, 20 de junho de 2023

MELYNA NEVES DE OLIVEIRA VILARINO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:CBCF9015

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2023

Processo Licitatório nº 23/2023
Concorrência nº 02/2023
Contrato nº 87/2023

Contratada: LM CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 01.631.484/0001-30

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de infraestrutura e requalificação urbana do bairro Caminho de Minas em Santa Bárbara – MG, em observância às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Valor: O valor total estimativo para todos os fins legais é de R$ 6.622.549,47 (seis milhões seiscentos e vinte dois mil quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos).

Vigência: 19/06/2023 a 19/06/2024

Data da assinatura: 19 de junho de 2023

Santa Bárbara, 20 de junho de 2023

ROBSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:22D453D3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2023

Processo Licitatório nº 82/2023
Inexigibilidade nº 28/2023
Contrato nº 82/2023

Contratada: ABEL HOSKEN SANTOS 08792998607, CNPJ n.º 17.825.580/0001 – 59

Objeto: A contratada se obriga a prestar serviços especializados em propaganda volante, para veiculação de spot, em veículo automotor apropriado (carro e motocicleta), para ampla divulgação dos programas, atos e informativos institucionais, sejam eles de orientação social ou de caráter educativo, de interesse da sociedade.

Valor: O valor total estimativo para todos os fins legais é de R$ 48.776,00, que será rateado entre todos credenciados igualitariamente.

Vigência: 15/06/2023 a 15/06/2024

Data da assinatura: 15 de junho de 2023

Santa Bárbara, 20 de junho de 2023

SAMARA LINS RAMOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:263D6E84

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2022

Processo nº 234/2022
Tomada de Preços nº: 05/2022
Contrato nº: 163/2023

1º Aditivo ao Contrato nº 163/2022
Contratada: STEIOS DE MINAS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 32.448.675/0001 – 94

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, o acréscimo de R$ 128.246,06 (cento e vinte e oito mil duzentos e quarenta e seis reais e seis centavos), correspondente à 13,55% do valor inicial do contrato nº 163/2022.

Data assinatura: 19 de junho de 2023

Santa Bárbara, 20 de junho de 2023

ROBSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:BFB01C26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 035/2023

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista de modo especial, o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara/MG, Lei nº 1106/00, nos termos dos Art. 59 a 62,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar licença sem vencimentos, para a servidora **LÍVIA DE FÁTIMA ASSIS QUINTÃO**, matrícula 201066-6, por um período de 03 (três) anos, com início em 22 de junho de 2023 e término em 22 de junho de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de junho de 2023, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 22 de junho de 2023.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Natália da Cruz
Código Identificador:944D7872

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 036/2023 NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 02/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA - MG.

O Prefeito do Município de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1°- Nomear os servidores Kátia Natália da Cruz Silva, Gestor Administrativo, matrícula nº 101360-2, Bianca Mara do Nascimento, matrícula nº 307996-1 e João Henrique Resende Giacomin, matrícula nº 200968-4, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Especial para supervisionar a realização de Processo Seletivo Público Simplificado da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara - MG.
Art. 2º - A Comissão Especial deverá fornecer subsídios e informações à empresa organizadora e neste mister deverá:
Fornecer relação dos locais que poderão ser utilizados quando do recebimento das inscrições e da aplicação das provas, requisitando-os, se for o caso;
Expedir ofícios sempre que houver necessidade, a pedido da empresa ou por conveniência da Administração Pública tais como, requisição de ambulância, requisição de profissionais da área médica, informações/requisições junto aos órgãos de segurança pública;
Art. 3º - Fica vedada aos membros da Comissão Especial, a participação no certame;
Art. 4º - Quaisquer circunstâncias não previstas nesta portaria serão deliberadas, entre esta "Comissão Especial" e a empresa organizadora;
Art. 5° - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 17/2023 e a Comissão será extinta após a homologação do Certame.

Art. 6° - Cumpra-se, publique-se.

Santa Bárbara, 19 de junho de 2023.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Natália da Cruz
Código Identificador:867D9C85

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº.5593/2023

Aprova o regimento interno do Conselho Municipal de Contribuintes.

O **PREFEITO DE SANTA BÁRBARA**, no uso de suas atribuições legais, em especial, o disposto no art. 297, do Código Tributário Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º. Nos termos do art. 297, do Código Tributário Municipal, fica aprovado o regimento interno do Conselho Municipal de Contribuintes, constante no anexo único deste decreto.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara/MG, 20 de junho de 2023

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito de Santa Bárbara

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO

TÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO
CAPÍTULO I
DA COMPETÊNCIA

Art. 1º. O Conselho Municipal de Contribuintes (CMC), é órgão autônomo e auxiliar da Administração Tributária e será regido pelo presente regimento interno.

Art. 2º. Compete ao Conselho Municipal de Contribuintes:

I – processar e julgar em segunda instância recursos decorrentes de decisões de primeira instância, proferidas em processos oriundos:

a) de infração de leis e regulamentos fiscais;

b) de autos de apreensão de bens e documentos lavrados por agentes do fisco;

c) de reclamação contra o lançamento de tributos de competência do Município;

d) demais processos instaurados por infrações fiscais.

II – elaborar ou modificar o seu Regulamento Interno, submetendo-o a aprovação do Prefeito;

III – realizar outras atividades que lhes forem atribuídas em Lei ou qualquer outro ato;

IV – zelar pelo aperfeiçoamento e atualização de seus Conselheiros;

V – solicitar informações ou providências, indispensáveis a instrução de processos fiscais, bem como convocar servidor municipal, contribuinte ou responsável por obrigações tributárias, para prestar esclarecimentos necessários a elucidação da matéria em questão.

Parágrafo Único. O CMC reger-se-á pelo disposto neste Regimento Interno, no qual estão consolidadas todas as disposições legais e regulamentares atinentes a sua constituição, competência e os dispositivos que devam prover a ordem de organização dos seus trabalhos, aos assuntos internos e ao exercício de suas atribuições.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º. O Conselho Municipal de Contribuintes será composto de 4 (quatro) Conselheiros Fiscais e presidido pelo Secretário Municipal da Fazenda.

Art. 4. Os Conselheiros Fiscais serão nomeados pelo Prefeito, obedecidos os seguintes critérios:

I - 2 (dois) Conselheiros Fiscais e seus suplentes serão escolhidos dentre servidores fazendários portadores de notórios conhecimentos de direito e de administração financeira e tributária;

II - 2 (dois) Conselheiros Fiscais e seus suplentes serão designados pelo Prefeito, dentre pessoas indicadas em lista tríplice preparada pela Câmara de Vereadores, e que sejam representativas dos interesses de produtores, comerciantes, industriais, prestadores de serviço de qualquer natureza e dos proprietários de imóveis localizados no Município.

Parágrafo único. Junto ao Conselho Municipal de Contribuintes terá exercício um Consultor fiscal.

Art. 5º. O Consultor Fiscal será o Procurador-Geral do Município ou servidor da PGM por ele designado para representá-lo.

Art. 6º. Ao Secretário Municipal da Fazenda, presidente nato do Conselho Municipal de Contribuintes, compete o voto de desempate.

Art. 7º. O mandato dos Conselheiros Fiscais, efetivos e suplentes é de 2 (dois) anos permitida uma recondução.

Art. 8º. O Regimento Interno do Conselho Municipal de Contribuintes, aprovado pelo Prefeito, disporá sobre a sua organização, funcionamento, gratificação pela participação dos Conselheiros Fiscais, sessões e publicações de suas decisões dentre outras matérias pertinentes.

CAPÍTULO III
DO PRESIDENTE DO CONSELHO

Art. 9º. Compete ao Presidente do Conselho:

I – presidir as sessões, conduzir os trabalhos, resolver as questões de ordem, encaminhar a votação, apurar os votos e proclamar o seu resultado;

II – designar previamente, dia e hora, para realização de sessões;

III – convocar e dar exercício aos Suplentes;

IV – superintender todos os trabalhos do Conselho e de sua Secretaria, promovendo o que for necessário para sua boa ordem e regularidade;

V – organizar a pauta dos processos a serem julgados em cada sessão, obedecida a ordem cronológica de devolução e ordenar a sua publicação com a necessária antecedência;

VI – distribuir os processos, em sessão, aos Conselheiros;

VII – submeter a discussão e votação a Ata da sessão anterior imediata, e fazer mencionar, na mesma, quaisquer restrições ou impugnações apresentadas durante sua votação;

VIII – consignar nas Atas sua aprovação, assinada pelo Secretário;

IX- conceder ou cassar a palavra regimentalmente;

X – submeter a votação as questões propostas e as que propuser; orientar as discussões e fixar os pontos sobre que devam versar; quando conveniente e não gerar prejuízo aos trabalhos, dividir as proposições;

XI – suspender a sessão ou levantá-la, na impossibilidade de manter a ordem, podendo mandar retirar os assistentes que a perturbarem;

XII – assinar os acórdãos proferidos pelo Conselho;

XIII – decidir, nos recursos de revisão, se ocorrem os casos previstos na lei tributária, conhecendo ou não do recurso;

XIV – exercer direito de voto, somente no caso de empate;

XV - Designar um servidor para secretariar os trabalhos quando da realização das sessões do CMC para tanto;

XVI – convocar sessões extraordinárias;

XVII – requisitar as diligências determinadas pelo Conselho ou solicitadas pelo Relator ou pelo Consultor Fiscal;

XVIII – requisitar dos órgãos da administração municipal os serviços especializados de perícia para os casos de relevância, quando for deliberado pelo Conselho;

XIX – corresponder como representante do Conselho, com as demais autoridades públicas;

XX – conhecer das suspeições invocadas na primeira oportunidade em que lhe couber falar nos autos, procedendo à sua resolução imediatamente;

XXI – representar o Conselho em atos e solenidades oficiais, podendo delegar esta competência a um Conselheiro ou comissão de Conselheiros;

XXII – assinar a correspondência do Conselho;

XXIII – promover e assinar todo e qualquer expediente decorrente das deliberações do Conselho, que não seja da privativa competência dos Conselheiros e Relatores;

XXIV - autorizar a prorrogação ou antecipação do expediente da Secretaria, observadas as disposições legais e regulamentares em vigor, referentes às repartições do Município;

XXV – zelar pela guarda, conservação e polícia das dependências e instalações do Conselho, baixando as instruções e ordens que entender necessárias;

XXVI – exarar despachos em assuntos administrativos do órgão que não dependam da decisão do Conselho;
XXVII – apresentar anualmente à Gestão, até o dia 05 de janeiro, relatório geral das atividades do Conselho;

XXVIII – propor às autoridades competentes, por iniciativa própria ou do plenário, quaisquer medidas consideradas úteis ao bom desempenho das atribuições do Conselho;

XXIX – executar e fazer executar este Regimento.

XXX – baixar resoluções, a serem aprovadas em plenário, sobre questões administrativas ou para aprovar súmulas de uniformização de entendimento do conselho.

Art. 10. O Presidente do Conselho poderá autorizar a restituição de documentos juntos aos processos, desde que a sua retirada não prejudique a instrução do feito.

Art. 11. O Presidente mandará cancelar as expressões que julgar descorteses ou inconvenientes, constantes dos processos submetidos a julgamento.

CAPÍTULO IV
DOS CONSELHEIROS

Art. 12. Aos Conselheiros compete:

I – comparecer as sessões ordinárias do Conselho e às extraordinárias, quando para estas convocados;

II – propor, discutir e votar qualquer assunto de competência ou interesse do Conselho;

III – examinar e pedir vista de processo, podendo converte-lo em diligencia;

IV – colaborar para o bom andamento dos trabalhos e deliberar em conjunto, nas sessões, votando de acordo com o estabelecido neste Regimento;

V – receber os processos que lhe forem distribuídos e devolvê-los, com seu visto ou com solicitação das diligências necessárias, dentro dos prazos regulamentares;

VI – fazer em sessão, minucioso relatório dos processos em julgamento que lhe tenham cabido em distribuição, e prestar quaisquer esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos demais Conselheiros ou pelo Consultor Fiscal;

VII – fundamentar seu voto em todos os processos em que figure como relator e nos demais quando julgar conveniente;

VIII- pedir a palavra, regimentalmente, sempre que tiver de usá-la, para intervir nos debates ou justificar voto;

IX – pedir vista dos autos de processos, sempre que julgar necessário melhor estudo para apreciação e debate;

X – redigir os acórdãos nos processos em que tenha funcionado como relator, quando vencedor seu voto e em que, para esse fim, tenha sido designado pelo Presidente;

XI – assinar, após o Presidente, os acórdãos, quer como relator, quer como Conselheiro;

XII – declarar-se suspeito para funcionar nos processos nos casos previstos;

XIII – propor ou submeter a estudo e deliberação do Conselho qualquer assunto que se relacione com a competência deste;

XIV – desempenhar as comissões de que for incumbido pelo Presidente, quer por iniciativa deste, quer por deliberação do plenário.

CAPÍTULO V
DO CONSULTOR FISCAL

Art. 13. O Consultor Fiscal, encarregado de promover a correção dos processos antes do seu julgamento e de requerer o que for necessário a boa administração da Justiça fiscal, tem por missão fiscalizar a execução das leis Tributárias e defender os interesses da Fazenda do Município.

Art. 14. O Consultor Fiscal terá vista dos processos antes de sua distribuição, por prazos idênticos aos dos Conselheiros, podendo requerer ao Presidente, as diligências e esclarecimentos necessários à sua completa instrução.

Art. 15. Ao Consultor Fiscal compete:

I – opinar sobre qualquer matéria a ser apreciada;

II – participar das reuniões;

III – interpor recursos nos casos previstos por este código;

IV – recorrer ao Prefeito, no prazo de 30 (trinta) dias, das decisões não unânimes que contrariem manifestamente texto de legislação tributária vigente ou o interesse do Município;

V - oficiar nos processos dentro dos prazos regulamentares;

IV – requerer o que for necessário à boa administração da justiça fiscal;

V – assinar, após o Presidente e Conselheiros, os Acórdãos que forem proferidos;

VI – comparecer às sessões do Conselho, e acompanhar a discussão dos processos, até sua final votação;

VII – usar a palavra quando necessário, sem limitação de tempo, no julgamento de quaisquer processos;

VIII – efetuar perante o Conselho, a defesa dos interesses da Fazenda, alegando ou requerendo o que julgar conveniente aos direitos da mesma;

IX – representar ao Secretário de Fazenda sobre quaisquer irregularidades verificadas nos processos, tanto em detrimento da Fazenda, quanto do contribuinte;

X – dar conhecimento ao Conselho, até a última sessão ordinária do mês de janeiro, do relatório a que alude o item anterior;

XI – cumprir o disposto neste Regimento.

Art. 16. O Consultor Fiscal, no exercício de suas funções poderá, sempre que entender conveniente, dirigir-se a qualquer repartição do Município, requisitando informações ou esclarecimentos que julgar necessários, os quais lhe serão fornecidos com a maior brevidade.

Parágrafo Único. Para o fim a que alude este artigo, deverá o Consultor Fiscal indicar, expressamente, o prazo para a prestação dos informes ou esclarecimentos.

CAPÍTULO VI
DA SECRETARIA

Art. 17. A Secretaria do Conselho, independentemente do que lhe determinar o Presidente, incumbe em especial:

I – receber todo expediente destinado ao Conselho, registrá-lo devidamente e consignar andamento;

II – distribuir os recursos aos Relatores e, uma vez devolvidos devidamente instruídos, dar vista ao Consultor Fiscal, recebendo-os após ter o mesmo manifestado, mediante carga e descarga no sistema eletrônico, observando-se os prazos determinados neste Regimento;

III – encaminhar à Presidência, em ordem rigorosa de recebimento, para que proceda a sua distribuição em sessão, todos os processos em que haja oficiado o Consultor Fiscal;

IV - manter a guarda dos processos que lhe forem confiados, bem como entregá-los e recebê-los, mediante caga e descarga em livro próprio, inclusive em livro especial para o registro cronológico dos processos devolvidos com vista dos Conselheiros;

V – encaminhar ao Presidente, em rigorosa ordem cronológica de devolução, os processos que lhe sejam entregues com o "visto" dos Conselheiros, para organização da pauta de julgamento;

VI – enviar ao Presidente todos os processos e papéis dependentes de despacho;

VII – receber os recursos com os Acórdãos assinados pelos Relatores e encaminhá-los ao Presidente, demais Conselheiros e ao Consultor Fiscal, para assinatura;

VIII – promover a publicação, na íntegra, no órgão Oficial dos Acórdãos das decisões do Conselho;

IX – preparar o expediente das publicações do Conselho;

X – remeter os recursos às repartições preparadoras mediante despacho do Presidente, após transitarem em julgado as decisões proferidas;

XI – remeter ao Gabinete do Prefeito, nos quais os julgamentos não obtiverem a unanimidade do Conselho e em que haja recurso do Consultor Fiscal, mediante despacho do Presidente, para decisão daquele;

XII – Manter arquivados, na devida ordem, os originais das Atas e dos Acórdãos;

XIII– corrigir e registrar em índice toda a legislação fiscal;

XIV – organizar em fichas, por ordem alfabética de assuntos, o ementário das decisões do Conselho;

XV - fornecer trimestralmente, aos Conselheiros e ao Consultor Fiscal, cópia do ementário a que alude o item anterior;

XVI – organizar o arquivo do Conselho com os necessários registros;

XVII – preparar, registrar e expedir a correspondência do Conselho e do Consultar Fiscal.

TÍTULO II
DOS AFASTAMENTOS
CAPÍTULO I
DAS LICENÇAS E DAS FÉRIAS

Art. 18. As licenças serão concedidas pelo Conselho a seu Presidente e, por este, aos Conselheiros, na conformidade da legislação própria, quando se tratar de Conselheiro funcionário do Município.

Parágrafo Único. O disposto neste artigo se aplica ao Consultor Fiscal.

CAPÍTULO II
DAS SUBSTITUIÇÕES

Art. 19. O Presidente do Conselho convocará os Suplentes:

I – para substituir, até a posse do novo Conselheiro, o Conselheiro que renunciar, ou vier a falecer, ou no caso de término de mandato;

II – para substituir os Conselheiros que estiverem licenciados ou em gozo de férias;

III – nos casos previstos nos arts. 56 a 58, da Lei Complementar Municipal de n. 1910/2019.
Parágrafo Único. Na convocação dos Suplentes dos Conselheiros observar-se-á a ordem cronológica de suas nomeações.

Art. 20. Nas faltas e impedimentos, do Secretário Municipal da Fazenda, presidente nato do Conselho Municipal de Contribuintes, o mesmo será substituído pela Secretário Municipal adjunto de Fazenda.

Art. 21. Secretário Municipal adjunto de Fazenda terá, no exercício de sua função, todas as prerrogativas e obrigações conferidas como presidente nato do Conselho Municipal de Contribuintes.

Art. 23. As renúncias dos Conselheiros deverão ser encaminhadas ao Presidente do Conselho à época do fato.

TÍTULO III
DOS TRABALHOS DO CONSELHO
CAPÍTULO I
DO RECEBIMENTO E DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS DOS PRAZOS E DAS DILIGÊNCIAS

Art. 24. Os recursos interpostos na secretaria do Conselho, depois de distribuídos eletronicamente pelo sistema Tramitação de Processos, serão encaminhados ao Consultor Fiscal para manifestação, dentro de 15 (quinze) dias úteis.

§1º. Fica facultado ao Consultor Fiscal requerer ao Presidente, a prorrogação do prazo acima determinado, mediante justificação, por mais 15 (quinze) dias.

§2º. Os recursos devolvidos pelo Consultor Fiscal serão encaminhados ao Presidente para distribuição, se não houver pedido de diligência para esclarecimento de matéria de fato ou juntada de documento.

§3º. A distribuição far-se-á mediante sorteio, na ordem cronológica da devolução dos processos pelo Consultor Fiscal.

§4º. Sempre que haja pedido de diligência pelo Consultor Fiscal, após sua conclusão, o processo voltará a essa autoridade;

Art. 25. Os recursos serão distribuídos na primeira parte da sessão destinada ao expediente, logo após a aprovação da Ata da sessão anterior e antes da consideração de qualquer outro assunto.
Parágrafo Único. Quando se tratar de mais de um recurso em que sejam interessadas as mesmas partes e tenham o mesmo objetivo, caberá ao Conselheiro sorteado para o primeiro recurso funcionar como relator e, nos demais, por prevenção.

Art. 26. Na hipótese de o recurso ter o seu julgamento convertido em diligência, quando de seu encerramento, deverá ser encaminhado

primeiramente ao proponente da diligência; em seguida, ao Consultor Fiscal e após, ao Conselheiro Relator do feito.

Art. 27. Quando for relevante e de interesse da Justiça Fiscal, por proposta de qualquer dos Conselheiros, inclusive do Relator, deliberará o Conselho sobre diligências quanto a realização de perícia a ser realizada por um ou mais peritos requisitadas dos órgãos da Administração municipal.

Art. 28. O Conselheiro a quem tocar a distribuição é o preparador e o Relator do processo, cabendo-lhe para o preparo do mesmo, solicitar ao Presidente todas as diligencias que julgar necessárias para esclarecimento de matéria de fato, e/ou solicitar a juntada de documentos.

Parágrafo Único. O relator terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para estudo dos processos, devendo devolvê-los dentro deste prazo à Secretaria do Conselho, com o seu relatório ou com o que houver requerido, facultado o pedido de prorrogação do prazo acima determinado, mediante justificação, por igual período.

Art. 29. Realizada qualquer diligência, voltará o recurso imediatamente a quem a houver requerido; se tiver sido requerida pelo Relator, voltará o processo ao Consultor Fiscal e, em seguida, ao Relator.
Parágrafo único. Em qualquer hipótese do caput, o prazo para ultimação do estudo e elaboração do relatório, ficará reduzido a 10 (dez) dias úteis improrrogáveis.

Art. 30. O Conselheiro que tenha que se afastar do Conselho por tempo superior a 60 (sessenta) dias, salvo motivo de férias, entregará à Secretaria os processos em que ainda não tenha emitido relatório para nova distribuição, na primeira sessão seguinte ao seu afastamento.

§1º. Quando o processo já tenha sido devolvido pelo Conselheiro afastado, com o seu relatório, ou em consequência de pedido de prioridade devidamente justificada, a critério da Presidência, será distribuído ao seu Suplente.
§2º. Na hipótese do parágrafo anterior, o processo redistribuído terá preferência absoluta para sua reinclusão em pauta, após a emissão do relatório do Suplente.

§3º. Na hipótese de ser requerida diligência pelo Suplente Relator, será garantida nova vista dos autos ao Consultor Fiscal, a qual poderá ser dispensada em sessão de julgamento a pedido deste.

§4º. No caso de ausência do Relator por mais de 60 (sessenta) dias, quando da devolução de recursos que tenham baixado a Primeira Instancia para diligência, será o processo redistribuído a novo Relator.

Art. 31. O Suplente que já tiver emitido relatório em recurso distribuído ou que tenha solicitado vista de autos em julgamento, atuará obrigatoriamente no julgamento do recurso, mesmo que cessada a substituição e esteja presente o Conselheiro titular a quem substituiu, exceto na hipótese em que este já haja também emitido relatório nos autos.

§1º. Na hipótese deste artigo, o Conselheiro titular não tomará parte no julgamento em que intervenha o seu Suplente.

§2º. O julgamento dos processos com relatórios do Suplente, a que alude este artigo, tem preferência sobre todos os demais.

Art. 32. Os processos em poder do Suplente que ainda não tenham sido relatados à data em que terminar a suplência, serão entregues à Secretaria para redistribuição na primeira sessão seguinte ao afastamento.

CAPÍTULO III
DO JULGAMENTO DOS RECURSOS
SEÇÃO I
DA FORMA DAS DECISÕES

Art. 33. Os litígios fiscais serão julgados pelo Conselho de Contribuintes, como instância colegiada, de acordo com as disposições deste Regimento.

Art. 34. As decisões do Conselho serão tomadas por maioria dos votos, em sessões públicas.

Parágrafo Único. As decisões tomarão a forma de Acórdãos, que serão publicados em ordem cronológica, logo após a sua lavrara, no Órgão Oficial.

Art. 35. O Acórdão será lavrado pelo Conselheiro Relator, se vencedor seu voto, ou pelo Conselheiro para tal fim designado pelo Presidente na sessão do julgamento, dentre os que tenham votado em maioria, se vencido o Relator.

Parágrafo Único. No Acórdão figurará a Ementa aprovada no julgamento do recurso.

Art. 36. É facultado ao contribuinte tomar ciência do Acórdão na Secretaria do Conselho.

Art. 37. Os Acórdãos obedecerão, quanto à forma, a seguinte disposição:

I – ementa;

II – relatório;

III – conclusões;

IV – data e assinatura do Presidente, do Relator, dos demais Conselheiros e do Consultor Fiscal.

§1º - Da Ementa deve constituir um resumo da questão fundamental do acórdão, refletindo os fatos relevantes que consubstanciam a questão posta; o entendimento do conselho; e os fundamentos da decisão;

§2º - Os votos vencidos, quando fundamentados, deverão ser incorporados à decisão e entregues na Secretaria, dentro de 5 (cinco) dias úteis da sessão.

Art. 38. Os Acórdãos serão anexados por cópia ao processo e remetidos à repartição de origem para serem cumpridos, na forma da Lei.

Art. 39. O Acórdão proferido substituirá no que tiver alterado a decisão recorrida.

Art. 40. Da decisão do Conselho não cabe pedido de reconsideração.

Art. 41. São definitivas as decisões do Conselho de que não caiba recurso, ou se cabível, quando decorrido o prazo, sem sua interposição.

Art. 42. Na Secretaria do Conselho ficarão guardados os originais dos Acórdãos, bem como uma cópia, que permanecerá no protocolo, à disposição dos interessados.

Parágrafo único. Todos os acórdãos do conselho serão publicados no diário oficial e mantidos no site institucional do Poder Executivo Municipal.

Art. 43. Ao ser devolvido o processo à repartição de origem, a Secretaria fará lavrar termo no mesmo, consignando que a decisão transitou em julgado na esfera administrativa.

SEÇÃO II
DA PAUTA PARA JULGAMENTOS DOS RECURSOS

Art. 44. O julgamento dos processos conclusos, assim considerados aqueles em que haja manifestado o Consultor Fiscal e tenham o "visto" do Conselheiro Relator, será determinado pelo Presidente que,

antecipadamente, marcará a data em que o mesmo se dará, organizando, para cada sessão, a pauta respectiva.

Art. 45. A organização da pauta observará a antiguidade dos feitos em relação à conclusão dos autos, contada esta da aposição do "visto" pelo Conselheiro a que tenha sido distribuído o recurso, salvo quando houver prioridade para julgamento.

Art. 46. Qualquer memorial ou documento com o objetivo de esclarecer a matéria do recurso, deverá ser apresentado ao Presidente, antes do processo incluído em pauta para julgamento.

§1º. Na hipótese de ser autorizada pela Presidência a juntada ao processo de documentos **apresentados durante o julgamento, será o mesmo retirado de pauta, para que se proceda a sua tramitação na forma regimental.**

§2º. Nas hipóteses previstas nestes artigos será garantida nova "vista", no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis ao Consultor Fiscal e ao Relator do feito.

§3º Após decurso do prazo no parágrafo anterior, sua reinclusão na pauta será prioritária.

Art. 47. A pauta de processos deverá ser publicada no Órgão Oficial, no mínimo com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da sessão do julgamento, e será afixada no Conselho em lugar acessível ao público.
Art. 48. Quando ocorrer motivo relevante e devidamente justificado, os membros do Conselho, o Consultor Fiscal ou os interessados, poderão requerer ao Presidente preferência para inclusão em pauta de qualquer processo já concluso.

Art. 49. A ordem dos recursos constantes da pauta será obedecida nas sessões de julgamento, salvo pedido de preferência ou exceção prevista neste Regimento.

Parágrafo Único. Terão preferência para julgamento os recursos incluídos em pauta, cujo Relator tenha que se afastar por motivo de férias ou licença.

Art. 50. Os recursos, que não forem julgados, terão preferência na sessão seguinte.

SEÇÃO III
DO PROCEDIMENTO PARA AS DECISÕES

Art. 51. Para efetivação dos seus trabalhos o Conselho reunir-se-á em Sessão Ordinária, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que se fizer necessário, mediante convocação do Presidente, por iniciativa deste, ou deliberação do Conselho, devendo tais atos serem consignados na Ata da Sessão em que forem aprovados.

Parágrafo único. As Sessões de que trata o presente artigo poderão deixar de ocorrer, caso não haja processos em pauta.

Art. 52. As Sessões Ordinárias começarão as 9 horas com tolerância de 15 minutos, e durarão no máximo 3 (três) horas, salvo prorrogação determinada pelo Presidente ou deliberada pelo Plenário, em caso de manifestada necessidade.

§1º. Abertas as sessões, só se deliberará se estiver presente a maioria absoluta dos Conselheiros.

§2º. Na ausência do Presidente na hora regimentada, a sessão será aberta pelo mais idoso dos Conselheiros presentes.

§3º. A ausência do Consultor Fiscal não impede que o Conselho delibere a respeito.

§4º. As sessões serão públicas, podendo os interessados, pessoalmente, por seus advogados ou representantes legais, usar da palavra em defesa de seus direitos.

Art. 53. Anunciado pelo Presidente o recurso que vai entrar em julgamento e, dada a palavra ao relator, este fará a leitura do relatório.

Art. 54. Terminado o relatório, o Presidente dará a palavra, se for pedida, ao contribuinte ou a seu representante legalmente credenciado, pelo prazo de 5 (cinco) minutos, podendo ser prorrogado por mais 5 (cinco) minutos, a critério da Presidência.

Parágrafo Único. Se o contribuinte tiver mais de um representante legalmente credenciado, o prazo será comum; e em dobro, se houver mais de um contribuinte com representantes diferentes.

Art. 55. O Consultor Fiscal poderá intervir oralmente, sem limitação de tempo, após a defesa do recorrente ou, na falta desta, após o relatório.

Art. 56. Qualquer questão preliminar, administrativa ou judicial, será julgada antes do mérito, deste não se conhecendo, se incompatível com a decisão adotada.

Parágrafo Único – Tratando-se de incorreções, o Conselho converterá o julgamento em diligencia.

Art. 57. Rejeitada a preliminar prejudicial, seguir-se-á a discussão e o julgamento da matéria principal, devendo pronunciar-se sobre o mérito, também os Conselheiros vencidos em qualquer preliminar.

Art. 58. O julgamento iniciado, salvo pedido de vista, ultimar-se-á e não será interrompido.

Art. 59. Qualquer dos Conselheiros, antes de iniciada a tomada de votos e após haver sido franqueada a palavra à recorrente, havendo motivo relevante e devidamente justificado, solicitará à Presidência que a sessão passe ao regime de sessão secreta, com referência a esse julgamento, evacuando-se o recinto destinado ao público.

Art. 60. Findo o relatório e, após falarem o contribuinte e o Consultor Fiscal, o Presidente concederá a palavra ao Relator para fundamentar seu voto.

§1º. Em seguida, será a matéria submetida a discussão do plenário.

§2º. Antes da fase de tomada dos votos e, independente do direito de pedir "vista", poderá qualquer dos Conselheiros solicitar diligência, para prestação de esclarecimentos que considere indispensáveis ao julgamento.

§3º. No caso do parágrafo anterior, será suspenso o julgamento e promovida pelo Presidente, a prestação dos esclarecimentos.

§4º. Se, ao voltar o processo, estiver ausente o Relator por mais de 60 (sessenta) dias, aplicar-se-á o disposto no §4º do Art. 30, quanto à nova distribuição.

§5º. Encerrada a discussão, serão tomados os votos a começar pelo relator, colhendo o Presidente, em seguida, os votos dos demais julgadores, iniciando-se a apuração pela esquerda do Relator.

§6º. O Presidente, quando for o caso, usará o direito de voto de desempate, na forma deste Regimento.

Art. 61. Qualquer dos Conselheiros, antes de iniciada a tomada de votos, poderá pedir vista do processo, devendo, entretanto, devolve-lo até a segunda sessão ordinária seguinte.

§1º. O Relator e o Consultor Fiscal poderão pedir adiamento do julgamento, por prazo não superior ao de 2 (duas) Sessões Ordinárias, antes de iniciada a tomada de votos, quando justificadamente demonstrarem a existência de fato novo trazido ao julgamento.

§2º. A concessão de "vista" e de adiantamento constará dos processos, mediante anotação do secretário.

Art. 62. Nenhum julgamento se fará sem a presença do Relator ou, da mesma forma, do Conselheiro ou Conselheiros que pedirem "vista".

Art. 63. Quando o Conselho converter qualquer julgamento em diligência sem que da decisão decorra lavratura de Acórdão, o Relator lançará no processo o que for decidido, dando-lhe o Presidente imediato andamento.

Art. 64. O processo retirado de pauta para cumprimento de diligências, terá preferência para inclusão em nova pauta, garantida novamente a palavra ao contribuinte e ao Consultor Fiscal.

Art. 65. Proferido o julgamento, o Presidente proclamará a decisão, devendo dela ser lavrado Acórdão, na forma do disposto neste Regimento.

§1º. Após proclamada a decisão, o Conselheiro Relator, imediatamente, consignará no processo a conclusão do julgamento.

§2º - Antes do encerramento de cada sessão, o Conselho apreciará e aprovará as redações da Emendas referentes aos processos julgados.

Art. 66. Nos casos em que o recorrente desistir expressamente do recurso interposto, o pedido será submetido ao Conselho, que o homologará.

Parágrafo Único. Uma vez homologada a desistência no processo, será lavrado pelo Secretário do Conselho, termo de que a decisão de Primeira Instância transitou em julgado.

CAPÍTULO IV
DA ORDEM NAS SESSÕES DE JULGAMENTO

Art. 67. Aberta a sessão, será observada a seguinte ordem nos trabalhos:

I – verificação de comparecimento dos Conselheiros;

II – leitura, discussão e votação da Ata da sessão anterior;

III – distribuição de processos;

IV – expediente;

V – julgamento dos processos constantes da pauta e qualquer outra matéria constante da ordem do dia.

§1º. No expediente serão tratados os assuntos que não se relacionem diretamente com a matéria da ordem do dia.

§2º. Encerrado o expediente, o Presidente passará a anunciar a ordem do dia e, em seguida, para julgamento, os processos constantes da pauta, os quais somente poderá ser alterada nas hipóteses previstas neste Regimento.

Art. 68. Para a boa ordem e disciplina dos trabalhos nas sessões, observar-se-á o seguinte:

I – salvo convite da Presidência, não será permitida a permanência de pessoa alguma na parte do recinto destinada aos Conselheiros, exceto de servidores da Secretaria, quando chamados;

II – as falas do Presidente serão concisas, sendo inadmissível aparte ao mesmo, bem como no diálogo entre o Presidente e o orador;

III – para falar, o Conselheiro solicitará previamente a palavra; concedida esta, iniciará a oração dirigindo-se ao Presidente;

IV – o Relator da matéria em discussão terá preferência sobre os demais Conselheiros para usar a palavra e poderá falar, após o orador, para dar as explicações solicitadas;

V – o orador falará sentado, não podendo:

a) tratar de matéria estranha ao assunto em discussão;

b) falar sobre matéria vencida;

c) discutir, no expediente, matéria da ordem do dia;

d) usar linguagem incompatível com a dignidade dos pronunciamentos do Conselho;

e) deixar de atender as advertências do Presidente.

VI – os apartes, que deverão ser curtos e corteses, somente serão admissíveis com prévia permissão do orador.

VII – não serão permitidos apartes:

a) a questão de ordem;

b) a explicação pessoal;

c) a declaração;

d) paralelos ao discurso.

VIII – sempre que se referir a colega ou qualquer autoridade, o Conselheiro deverá fazê-lo com deferência;

IX – nenhum Conselheiro poderá fazer alusão desprimorosas ou atribuir má intenção a opinião dos demais;

X – caso algum Conselheiro perturbe os trabalhos, transgrida as disposições regimentais ou falte a consideração devida ao Conselho ou ao Presidente, este o advertirá e, se não for desde logo atendido, suspenderá a sessão.

XI – como repressão à falta de ordem, a sessão poderá ser suspensa, por até 10 (dez) minutos.

Art. 69. O Presidente fará retirar do recinto destinado ao público, quem ali não guardar a compostura devida, ou perturbar a ordem dos trabalhos do Conselho.

Art. 70. O Contribuinte ou seu representante que, na defesa dos recursos em plenário, não guardar a exigível compostura ou a conveniente linguagem, será advertido pelo Presidente, que lhe cassará a palavra, se desatendida a advertência.

Art. 71. Nenhum dos Conselheiros poderá retirar-se da sessão, sem vênia do Presidente, que fará interromper o Relatório, a discussão ou a oração em curso, se a ausência for de poucos momentos e fará prosseguir o julgamento, se a mesma for definitiva e restar número legal de julgadores.
Parágrafo Único. A retirada de qualquer Conselheiro ou do Consultor Fiscal, no decorrer da sessão, deverá ser consignada em Ata.

Art. 72. Todas as dúvidas sobre a interpretação e aplicação deste Regimento constituirão questões de ordem.

§1º. Toda questão de ordem será resolvida imediata e definitivamente pelo Presidente, salvo se entender submetê-la a apreciação do plenário.

§2º. O Presidente não tomará conhecimento de nova questão de ordem, sem ter solucionado a anterior.

§3º. A solução das questões de ordem não será consignada em Ata.

§4º. Em qualquer fase da sessão, poderão os Conselheiros falar pela ordem, exceto no momento da apuração dos votos, ou quando houver orador com a palavra.
§5º. O Presidente, observando o disposto neste artigo, não poderá recusar a palavra ao Conselheiro que a solicitar pela ordem, mas poderá cassá-la, desde que não se trata de matéria regimental.

CAPÍTULO V
DAS ATAS E DAS SESSÕES

Art. 73. As Atas das sessões do Conselho serão lavradas e assinadas pelo Secretário e nelas se resumirá, com clareza, quanto se haja passado, devendo constar:

I – o dia, mês, ano e hora da abertura e encerramento da sessão;

II – o nome do Presidente ou do Conselheiro que o substituir;

III – os nomes dos Conselheiros que houverem comparecido, bem como do Consultor Fiscal;

IV – os nomes dos Conselheiros que faltarem por motivo justificado;

V – o registro sumário dos fatos ocorridos, dos assuntos tratados e das resoluções tomadas, mencionada sempre a natureza dos recursos submetidos a julgamento, seu número e os nomes dos recorrentes das decisões proferidas, minuciosamente relatadas, bem como as suas respectivas Ementas, com o esclarecimento de ser por maioria ou unanimidade e se forem feitas declarações de voto.

Art. 74. Lida no começo de cada sessão a Ata da anterior, será discutida, retificada quando for o caso, assinada pelo secretário e submetida ao Conselho.

Art. 75. As Atas serão lavradas em livro próprio e assinadas pelo Presidente, Conselheiros e o Consultor Fiscal.
Parágrafo Único. Serão publicadas no Órgão Oficial as conclusões dos julgados.

CAPÍTULO VI
DA DESISTÊNCIA DE RECURSO

Art. 76. A desistência de recurso constitui ato unilateral de direito do Contribuinte e será manifestada em petição dirigida ao Conselho, com firma reconhecida.
Parágrafo Único. O pedido, depois de processado, terá prioridade para seu andamento e será homologado pelo Conselho, consignando-se a Resolução na Ata dos trabalhos e no processo, lavrando-se em seguida, a decisão proferida transitado em julgado na esfera administrativa.

TÍTULO IV
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 77. As faltas do processo não constituirão motivo de nulidade sempre que haja no mesmo, elementos que permitam supri-las, sem cerceamento do direito de defesa do contribuinte.

Parágrafo Único. Em caso contrário, o Conselho poderá anular todo o processo ou parte dele, determinando a repetição dos atos, quando possível.

Art. 78. As dúvidas e os casos omissos deste Regimento serão resolvidos, quando suscitados em sessão, pelo Presidente e, se este entender de submetê-los ao plenário, por pronunciamento da maioria dos Conselheiros presentes.

Art. 79. Este regimento poderá ser alterado, quando for julgado conveniente, por iniciativa de qualquer Conselheiro, mediante proposta escrita apresentada em plenário e posteriormente ratificada pelo Prefeito, nos termos do art. 297, do Código Tributário Municipal.

§1º. A proposta será submetida a exame de outro Conselheiro, para tal fim designado pelo Presidente, devendo ser apresentado parecer, em sessão, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

§2º. Submetida a plenário a proposta com o parecer a que alude o parágrafo anterior, será a mesma discutida e votada, prevalecendo a alteração se aprovada pela maioria dos Conselheiros.

Art. 80. Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara/MG, 20 de junho de 2023

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:ED1B0258

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5594/2023

Dispõe sobre os processos tributários administrativos e nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Contribuintes.

O PREFEITO MUNICIPAL, no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº. 1029/1997, **DECRETA**:

Art. 1º. Os processos tributários administrativos serão instaurados mediante autos de infração ou a requerimento da parte e tramitarão perante a primeira instância da autoridade julgadora fiscal.

Art. 2º. A Primeira Instância Fiscal Administrativa será exercida pelo Servidor designado para o cargo de Analista de Tributos da Secretaria Municipal de Administração Pública.

Art. 3º. A segunda à instância fiscal administrativa será exercida pelo Conselho Municipal de Contribuintes, a qual competirá a apreciação em fase recursal das decisões da primeira instância.

Art. 4º. O Conselho Municipal de Contribuintes (CMC), órgão autônomo e auxiliar da Administração Tributária, será regido nos termos do Decreto Municipal nº 5593/2023.

Art. 5º. Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Contribuintes do Município de Santa Bárbara, os seguintes membros:

I – Servidores Fazendários:

Titulares:
a) João Henrique Resende Giacomin
b) Hanielly de Castro Rosa

Suplentes:
a) Amanda Luiza Araújo Casita
b) Erica Pereira de Moura

II – Indicados em lista tríplice pela Câmara Municipal conforme Ofício nº. 83/2022, nos termos do art. 294, II da Lei Municipal nº. 1029/1997

Titulares:
a) Ramon Figueiredo Rodrigues
b) Diogo Silva Abreu

Suplentes:
a) Luís Antônio da Silva
b) Neide Maria da Silva

Art. 6º. A presidência nata do Conselho Municipal de Contribuintes será exercida pelo titular do cargo de Secretário Municipal de Administração Pública, a quem compete o voto de desempate.

Art. 7º. O Consultor Fiscal será o Procurador-Geral do Município ou servidor por ele designado para representá-lo, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal nº 5593/2023 em concordância ao art. 294, §1°, inciso II da Lei Municipal nº. 1029/1997.

Art. 8º. O mandato dos conselheiros fiscais será de 2 anos, permitida uma recondução.

Art. 9º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Administração Pública, nos termos do Decreto Municipal nº 5593/2023.

Art. 10º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todos os dispositivos anteriores.

Santa Bárbara, 20 de junho de 2023

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:91247909

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N° 02/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N° 02/2023 – Empresa organizadora: **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA-EPP** - Inscrições: **26/06/2023** a **28/062023**, pelo site www.exameconsultores.com.br ou na Sede da Prefeitura Municipal. Realização das Provas: **16/07/2023**. Maiores informações, bem como a íntegra do Edital, na Sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça Cleves de Faria, nº 122, Centro, CEP 35960-000, Santa Bárbara/MG (Horário de expediente, exceto aos sábados, domingos e feriados: **7h** às **17h** – Telefone: **(31) 3832-1500** e no site da empresa organizadora – www.exameconsultores.com.br.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kátia Natália da Cruz
Código Identificador:5B5DEC7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 011/2023

Dispõe sobre a designação de membros para compor o Comitê de Aplicação Responsável pela implantação do Modelo de Governança e Gestão (Gestão.gov.br) no Munícipio de Santa Bárbara/MG, por meio da aplicação do Instrumento de Maturidade da Gestão (IMG).

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE A D M I N I S T R A Ç Ã O P Ú B L I C A DE SANTA
BÁRBARA**,** no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Economia nº 66, de 31 de março de 2017, alterada pela Portaria do Ministério da Economia nº 1.511, de 9 de fevereiro 2021, que dispõe sobre os critérios de excelência para a governança e gestão de transferências de recursos da União, operacionalizadas por meio da Plataforma +Brasil;
CONSIDERANDO o Decreto Nº 10.035, de 1º de outubro de 2019, alterado pelo Decreto Nº 10.726, de 22 de junho de 2021, que institui a Plataforma +Brasil no âmbito da administração pública federal, e;
CONSIDERANDO, ainda, a Instrução Normativa do Ministério da Economia nº 19, de 4 de abril de 2022, que institui o Modelo de Governança e Gestão – Gestão.gov.br, visando elevar o nível de maturidade das práticas de governança e de gestão dos órgãos e entidades que operacionalizam parcerias por meio da Plataforma +Brasil.

RESOLVE:
Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados para compor o Comitê de Aplicação, responsável pela implantação do Modelo de Governança e Gestão (Gestão.gov.br), por meio da aplicação do Instrumento de Maturidade da Gestão (IMG), sob a gestão do Presidente do Comitê.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
I – Presidente do Comitê	Betânia Rodrigues dos Apóstolos	101335-5
II– Membros do Comitê	Gabriel Magalhães Menezes Camilo	101225-8
	Débora Aparecida Muniz	101310-6
	Amanda Luiza Araújo Casita	101353-0

Art. 2º Compete ao Comitê de Aplicação:
I – Implantar, com a colaboração das demais áreas da organização, o Modelo de Governança e Gestão - Gestão.gov.br;
II – Articular, junto à equipe de apoio, a solução de problemas e dúvidas relacionados ao Modelo, bem como prestar informações acerca do andamento de sua implantação;
III – Implementar e monitorar, em parceria com as demais áreas da organização, os planos de melhoria da gestão;
IV – Realizar nova aplicação do Modelo antes da validade do certificado ou da declaração.

Art. 3º Os membros do Comitê de Aplicação não receberão qualquer espécie de remuneração por sua atuação, sendo o exercício de suas atividades considerado de relevante interesse público.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Santa Bárbara, 20 de junho de 2023

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Larissa Stephanne Barbosa Messias
Código Identificador:F96A0A6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE INTIMAÇÃO DO RESULTADO DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023

O Município de Santa Barbara do Leste torna público o resultado da Sessão de análise da Documentação de Habilitação do Processo Administrativo nº. 102/2023 – Tomada de Preço nº. 002/2023 – Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para prestação de serviços em obras de pavimentação asfáltica em CBUQ do Acesso ao Córrego do Ferreiras no município de Santa Barbara do Leste - MG, com recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 917897/2021/MDR/CAIXA". Conforme Ata de fls foram declaradas inabilitadas as licitantes – Delta Construções e Pavimentações Ltda – EPP – CNPJ nº 47.928.855/0001, M & P Pavimentação Ltda – ME – CNPJ 49.942.500/0001-31 e Pavimentar Construção e Pavimentação Ltda – ME. Em conformidade com Art. 48 § 3º da Lei Federal nº 8.666/93, ficam as licitantes "INTIMADAS" a apresentarem nova documentação até o dia 30/06/2023 às 08:30 horas.

Santa Barbara do Leste - MG, 19/06/2023.

GUSTAVO OLIVEIRA LUCIANO –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:00149D92

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE INTIMAÇÃO DO RESULTADO DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023

O Município de Santa Barbara do Leste torna público o resultado da Sessão de análise da Documentação de Habilitação do Processo Administrativo nº. 109/2023 – Tomada de Preço nº. 003/2023 – Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de

engenharia para prestação de serviços em obras de pavimentação asfáltica em CBUQ na Rua Padre João Geraldo no município de Santa Barbara do Leste - MG, com recursos provenientes do Contrato de Repasse n.º 9177719/2021/MDR/CAIXA. Conforme Ata de fls foram declaradas inabilitadas as licitantes – M & P Pavimentação Ltda – ME – CNPJ 49.942.500/0001-31 e Pavimentar Construção e Pavimentação Ltda – ME. Em conformidade com Art. 48 § 3º da Lei Federal nº 8.666/93, ficam as licitantes "INTIMADAS" a apresentarem nova documentação até o dia 30/06/2023 às 09:30 horas.

Santa Barbara do Leste - MG, 19/06/2023.

GUSTAVO OLIVEIRA LUCIANO –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:364D767A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023

O MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA/MG, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR VALOR GLOBAL**, observando a Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar n° 123/06, Decreto Executivo Municipal nº 264/06, e as respectivas alterações, bem como as disposições estabelecidas no edital e seus anexos. Convoca todos os particulares interessados a participarem do certame.
OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada em Segurança do Trabalho e Medicina Ocupacional, para adequação e atendimento ao e-Social, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Santa Margarida/MG.
O Edital poderá ser lido e obtido no Setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h30min. às 11h00min. e das 13h00min. as 16h30h., a partir do dia 20/06/2023; informações pelos telefones (31) 3875- 1337 ou (31) 3875- 1776 e também pelo *e-mail:licitacao@santamargarida.mg.gov.br*.
A **ENTREGA** dos envelopes ocorrerá no dia 04/07/2023(terça-feira), até 08h00min., e a **ABERTURA** dos envelopes iniciará no dia 04/07/2023(terça-feira), às 08h10min. A sessão realizar-se-á na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Cônego Arnaldo, nº 78 - Centro, Santa Margarida/MG, CEP 36.913-000.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:D7ECF477

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARIA DO SALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023

EXTRATO DA ARP firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO e a empresa CONSTRUHAU COMERCIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS. ATA nº 000038/2023; OBJETO: REFERE-SE AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFICIOS PARA SEREM USADOS DURANTE A REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES, CÍVICAS, TRADICIONAIS E POPULARES NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO SALTO – MG.; Processo: 000035/2023 Pregão Presencial nº 006/2023 Valor Global: 557.400,00 Vigência: 20 de junho de 2023 até 19 de junho de 2024.

Santa Maria do Salto, 20 de junho de 2023.

REINALDO FERREIRA FREIRE –
Pregoeiro Portaria 004/2023

Publicado por:
Reinaldo Ferreira Freire
Código Identificador:81D032B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023

EXTRATO DA ARP firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO e a empresa HELP ORGANIZAÇÕES LTDA. Contrato nº 000039/2023; OBJETO: REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PERTINENTE AO RAMO PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PALCO, ESTRUTURAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO DE PALCO. DURANTE A REALIZAÇÃO DAS TRADICIONAIS E POPULARES FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO SALTO Processo: 000036/2023 Pregão Presencial SRP nº 007/2023. Valor Global: 1.181.850,00 Vigência: 20 de junho de 2023 até 19 de junho de 2024.

Santa Maria do Salto, 20 de junho de 2023.

REINALDO FERREIRA FREIRE
Pregoeiro Portaria 004/2023.

Publicado por:
Reinaldo Ferreira Freire
Código Identificador:783EF20D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 041 PREGÃO PRESENCIAL 008/2023

Processo: 041/2023
Pregão Presencial: 008/2023

A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Salto torna público que realizará P.A.L nº **041/2023**, pregão presencial **nº 008/2023**, objeto REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de peças originais ou genuínas para manutenção preventiva e corretiva dos Veículos e Maquinários do município de Santa Maria do Salto/MG, **DATA DE ABERTURA 05/07/2023**, às 09h:00m. Demais informações à disposição na sala de Licitações na Pça Aurelina Mota Santos nº. 218 Centro, licitacaostmaria@gmail.com, site https://www.santamariadosalto.mg.gov.br,

Santa Maria do Salto 20 de junho de 2023,

REINALDO FERREIRA FREIRE-
Pregoeiro.

Publicado por:
Reinaldo Ferreira Freire
Código Identificador:54B240AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 67/2023 – PROCESSO Nº 101/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 50/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenças de uso de aplicativo (ferramenta de tecnologia da informação), que possibilite aos gestores públicos o acesso rápido e fácil de informações estratégicas para a gestão.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, Inscrita no CNPJ n° 18.245.183/0001-70, situada a Praça Padre João Maciel Neiva, N° 15, Centro de Santana da Vargem/MG.
Contratado: GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.886.613/0001-55, com endereço à Rua Adrian Gabriel de Oliveira, nº 3958, bairro, sala 01, bairro Parque Residencial Interlagos, na cidade de Umuarama, estado do Paraná/PR.
Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Autorização:
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:04B552A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 89/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 13/2023

Tendo em vista a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação - Departamento de Cultura e Turismo, bem como pareceres anexo aos autos do processo em epígrafe, RATIFICO, nos termos do artigo 25, III, c/c art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a Contratação de Show da empresa Walace Ferreira das Neves Dias, inscrita no CNPJ: 50.051.082/0001-71, localizada na 10 Av Progresso, 746, centro, Ervalia- MG, XXX Expo agro e 2ª Festival de Comida de Buteco e 10 Festa do Pastel no Município de Santana de Cataguases- MG, que se realizará no parque de Exposição Prefeito João Francisco de Souza. Valor de R$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinqüenta reais).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Santana de Cataguases- MG, 19 de junho de 2023

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito de Santana de Cataguases/MG

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:3C28263E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO n.º 95/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES/MG, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, SenhorMarcos Antônio Ferreira, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG.
CONTRATADA:

DO OBJETO: Contratação de Show da empresa Walace Ferreira das Neves Dias, inscrita no CNPJ: 50.051.082/0001-71, localizada na 10 Av Progresso, 746, centro, Ervalia- MG, XXX Expo agro e 2ª Festival de Comida de Buteco e 10 Festa do Pastel no Município de Santana de Cataguases- MG, que se realizará no parque de Exposição Prefeito João Francisco de Souza.

Ajustam as partes como sendo objeto deste CONTRATO - como responsabilidade exclusiva da CONTRATADA na condição de empresa exclusiva empresa Walace Ferreira das Neves Dias (BATIDÃO SERTANEJO), a apresentação da mesma na seguinte data e horário indicado abaixo:

Data:	28 de julho de 2023		
Hor. Prev. Início:	22:00		
Cidade:	Santana de Cataguases	Estado	MG
Tipo de Evento:	XXX Expo agro e 2ª Festival de Comida de Buteco e 10 Festa do Pastel no Município de Santana de Cataguases- MG		
Duração do Show:	2(duas) horas		
Artista:	Walace Ferreira das Neves Dias (BATIDÃO SERTANEJO)		

Item 1.2 – A apresentação, objeto deste Contrato, terá o formato de 01 (um) show com duração determinada acima. O artista e equipe estão sendo contratados exclusivamente para uma única apresentação no palco do local e horário acima, não assumindo nenhuma outra obrigação, em conjunto ou individualmente, de estar ou comparecer em qualquer outro local, participar de eventos promocionais, ou ainda, de compromissos com patrocinadores da CONTRATANTE.
VALOR DA CONTRATAÇÃO:
3.1 - Ajustam as partes que o pagamento do show será estabelecido em R$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinqüenta reais)**,** sendo feito da seguinte forma, após emissão da nota fiscal:
O pagamento do valor total de R$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinqüenta reais) será realizado no dia 28/07/2023após o recebimento da referida nota fiscal.

Santana de Cataguases, MG, aos 19 de junho de 2023.

Município de Santana de Cataguases/MG
MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal – Contratante

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:AA71365C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 90/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 14/2023

Tendo em vista a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação - Departamento de Cultura e Turismo, bem como pareceres anexo aos autos do processo em epígrafe, RATIFICO, nos termos do artigo 25, III, c/c art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a Contratação de Show da empresa RSM PRODUÇÕES, CNPJ: 48341643/0001-25 representada por Roberto Silva Martins, show com a artista interprete cantora ELIANE SILVA E BANDA, no evento dia do Evangelho em Santana de Cataguases MG, R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Santana de Cataguases- MG, 20 de junho de 2023

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito de Santana de Cataguases/MG

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:E7B559AC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO n.º 96/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES/MG, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob o n.º 17.702.515/0001-36,

neste ato representada pelo Prefeito Municipal, SenhorMarcos Antônio Ferreira, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG.
CONTRATADA: ROBERTO SILVA MARTINS (RSM PRODUÇÕES), CNPJ: 48341643/0001-25, Rua Um, 169, São Cristovão, Timoteo- MG, representada por Roberto Silva Martins, CPF: 61562521691, Processo 90/2023, Inexigibilidade 14/2023.
DO OBJETO:
Ajustam as partes como sendo objeto deste CONTRATO - como responsabilidade exclusiva da CONTRATADA na condição de empresa exclusiva da cantora ELIANE SILVA E BANDA, a apresentação da mesma na seguinte data e horário indicado abaixo:

Data:	27 de julho de 2023		
Hor. Prev. Início:	19:30		
Cidade:	Santana de Cataguases	Estado	MG
Tipo de Evento:	Evento dia do Evangelho em Santana de Cataguases MG, parque de Exposição Prefeito João Francisco de Souza		
Duração do Show:	2(duas) horas		
Artista:	ELIANE SILVA E BANDA		

Item 1.2 – A apresentação, objeto deste Contrato, terá o formato de 01 (um) show com duração determinada acima. O artista e equipe estão sendo contratados exclusivamente para uma única apresentação no palco do local e horário acima, não assumindo nenhuma outra obrigação, em conjunto ou individualmente, de estar ou comparecer em qualquer outro local, participar de eventos promocionais, ou ainda, de compromissos com patrocinadores da CONTRATANTE.
VALOR DA CONTRATAÇÃO:
3.1 - Ajustam as partes que o pagamento do show será estabelecido em R$18.000,00 (dezoito mil reais)**,** sendo feito da seguinte forma, após emissão da nota fiscal:
O pagamento de 50 % na assinatura do contrato, valor R$ 9.000,00 (nove mil reais), e o restante 10 (dez) dias antes da apresentação, valor R$ R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Santana de Cataguases, MG, ao 20 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES/MG -

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal – CONTRATANTE

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:BA5E6E5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
AVISO DE LICITAÇÃO-PRC Nº 072/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA DE CALDAS(MG) – torna público o Processo Nº 072/2023 - Edital Nº 055/2023 - Pregão Presencial Nº 039/2023 - Registro de Preços Nº 018/2023. Objeto: constitui objeto do presente a aquisição de cestas básicas, através do sistema de registro de preços, objetivando o atendimento pelo Departamento de Assistência Social de pessoas de vulnerabilidade social, de acordo com as especificações do Anexo II-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Art. 4º, Inciso I da Lei Federal 10.520/2002, de 17.07.2002 e alterações, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2003. Data prevista para a entrega do credenciamento, da documentação de habilitação, propostas e abertura, respectivamente: 06.07.2023, às 13:00 e 13:15 horas. O edital e seus anexos estão disponíveis no site: prefeiturasrc.mg.gov.br - Informações: via e-mail: licitasrc@gmail.com - Data: 19.06.2023.

ANDREA TRINDADE –
Chefe do Departamento Municipal de Assistência Social –

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:2B3037DA

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO-PRC Nº 062/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo Nº 062/2023 - Edital Nº 047/2023, na modalidade de Pregão Presencial Nº 035/2023, Registro de Preços Nº 016/2023. Torna público a RETIFICAÇÃO Nº 01/2023 ao edital e anexos. Objeto: constitui objeto do presente a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de Pneus novos, através do Sistema de Registro de Preços, objetivando a manutenção da frota municipal da linha pesada, de acordo com as especificações do Anexo I-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Art. 4º, Inciso I da Lei Federal 10.520/2002, de 17.07.2002 e alterações, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2003. Data prevista para a entrega do credenciamento, da proposta, documentação de habilitação e abertura: 10.07.2023, às 08:45h/09:00h. O edital e seus anexos estão disponíveis no site: prefeiturasrc.mg.gov.br - Informações: via e-mail: licitasrc@gmail.com - Data: 21.06.2023.

ADRIANO SABINO BARBOSA-
Secretário Geral do Município–

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:75F80A16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO LEGISLATIVO CM 252

DECRETO LEGISLATIVO CM 252
De 05 de maio de 2023

> "Aprova as contas do Poder Executivo relativas ao exercício financeiro de 2020 e determina outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Vitória – MG., no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, o artigo 166, inciso I do Regimento Interno e tendo em vista o superior e predominante interesse público, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Santa Vitória relativas ao exercício financeiro de 2020.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpra e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Câmara Municipal de Santa Vitória – MG., aos 05 dias do mês de maio de 2.023.

CARLOS CÉSAR DE QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:87FC5CF5

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 01/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 01/2023		
Resultado Classificação Final - Estágio remunerado		
Curso: Pedagogia		
Colocação	**Nome**	**% aproveitamento**
1º	Brenda Ribeiro Martins Lira	93,12%
2º	Érica Silva Dutra	89,00%
3º	Anna Júlia Pacheco	75,28%
Curso: Ciências Contábeis		
Colocação	**Nome**	**% aproveitamento**
1º	Ana Cíntia dos Santos	65,00%
Curso: Ensino Médio		
Colocação	**Nome**	**% aproveitamento**
1º	Neilson Gustavo Voitilla da Silva	96,45%
2º	Lucas Ferreira Miranda	95,47%
3º	Isadora Gomes de Souza	85,57%
4º	João Vitor Tavares Silva	81,80%
5º	João Pedro Tavares Silva	80,15%
6º	José Francisco Souza Silva	77,57%
7º	Fabíola dos Santos Fernandes	75,59%
8º	Henrique Santos Gouveia	74,09%
9º	Pedro Antônio Cassimiro Bernadelli	63,09%

Santa Vitória-MG, 20 de junho de 2023

ROBERTO DOMINGUES DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:529F8E63

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 006/2023, PROCESSO LICITATÓRIO 077/2023

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 006/2023, PROCESSO LICITATÓRIO 077/2023. DATA DA ABERTURA: 05 de julho de 2023, ÀS 13:00 HORAS. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para CONFECÇÃO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO EM CHAPA DE AÇO INOX E JOGOS DE BANDEIRAS EM POLIESTER, para atender as necessidades do Município de Santa Vitória/MG. PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S. INFORMAÇÕES: Telefone: (34) 3251-8531 - e-mail: comissão.pregao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência/Licitação), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br e/ou www.licitamaisbrasil.com.br.

Município de Santa Vitória/MG, aos 21 dias do mês de junho de 2023.

DANILO GEOVANI DE SOUZA –
Diretor de Departamento II.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:AE33BAF1

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2023 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA NCE N° 007/2023

O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA/MG, torna público a todos os interessados, que fará realizar o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2023, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA NCE N° 007/2023. Abertura: 06 de julho de 2023, às 13:00 horas. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de quadra poliesportiva em atendimento a Escola Municipal CEMEI Ercílio Domingues Franco mediante convênio de saída Nº 1261003281/2022/SEE, celebrado entre o estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SEE e a Prefeitura Municipal de Santa Vitória, nas condições previstas no Projeto Básico e em seus Anexos. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Demais informações pelo tel. (34)3251-8513 ou (34)3251-8500 das 08h às 11h e das 13h às 18h e-mail comissão.permanente@santavitoria.mg.gov.br. Condições de participação: poderão participar pessoas jurídicas devidamente constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência/Licitação), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br e/ou www.licitamaisbrasil.com.br. Município de

Santa Vitória/MG, aos 21 dias do mês de junho de 2023.

DANILO GEOVANI DE SOUZA
Diretor de Departamento II.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:3B3F16E1

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO - EXTRATO CONTRATO Nº 039/2023

Município de Santa Vitória - Retificação publicação Diário Oficial dos Municípios Mineiros, 13 de Junho de 2023, pág. 179. Referente: EXTRATO CONTRATO Nº 039/2023. Onde se lê: Contratada: Contratação de serviços técnicos especializado através da aplicação da Plataforma NovoAgro 4.0 de Gestão de Indicadores de Sustentabilidade em Agroecossistemas - GISA, em 30 (trinta) propriedades rurais inseridas na sub-bacia do Ribeirão da Invernada, localizada no município de Santa Vitória - MG, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEMAPA. Leia-se: Contratada: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS - SEBRAE MG, CNPJ nº 16.589.137/0001-63. Objeto do contrato: Contratação de serviços técnicos especializado através da aplicação da Plataforma NovoAgro 4.0 de Gestão de Indicadores de Sustentabilidade em Agroecossistemas - GISA, em 30 (trinta) propriedades rurais inseridas na sub-bacia do Ribeirão da Invernada, localizada no município de Santa Vitória - MG, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAPA.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:51F27666

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Processo de Licitação nº 060/2022. Pregão Presencial nº 023/2022. Termo Aditivo 041/TA01/2023 (1º Termo Aditivo ao Contrato 041/2022). Contratada: Octávio José Fidelis/MEI. Objeto: Prorrogação de vigência dos serviços de coleta de entulhos de obras e poda de árvores por meio de caminhão Toko com caçamba de no mínimo 5m³, com o respectivo motorista, em todo Município de Santo Antônio do Aventureiro, incluindo, Distrito de São Domingos, Povoado do Alto da Conceição e toda zona rural de segunda a sexta-

feira. Vigência: 12 meses. Valor Total: R$ 156.000,00. Justificativa: cláusula quatorze do contrato ora aditado e art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93. 19/06/2023.

FERNANDA FERREIRA GARCIA
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:85835525

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0028/2023

Processo Licitatório nº 0078/2023

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que fará realizar o Processo Licitatório nº 0078/2023, Pregão Presencial nº 0028/2023. **Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PESADAS PARA MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E LIMPEZA PÚBLICA DA PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Entrega dos envelopes e credenciamento:** Até as 08:00:00 horas (horário de Brasília) do dia 04/07/2023. **Abertura de envelopes:** A partir das 08:00:00 (horário de Brasília) horas do dia 04/07/2023. Informações pelo telefone (33) 3428-1301 no horário das 07:00 hs às 16:00 hs, pelo e-mail: licitacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br ou ainda pelo site: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br.

Santo Antônio do Itambé/MG, 20 de junho de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:8659F173

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA PORTARIA Nº 555/2023

PORTARIA Nº 555/2023 - Art. 1°. - Fica homologado o resultado do Processo Seletivo Público promovido pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Monte - MG, nos termos do edital n.º 001/2023. **Art. 2°. -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Monte - MG, 15 de junho de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:924F85C0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 95/2023 INEXIGIBILIDADE 002/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 095/2023
EDITAL Nº. 002/2023
MODALIDADE: Inexigibilidade por Chamada Pública

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, para seleção objetiva o encaminhamento de propostas e implicará em seleção de empresa ESCO (Energy Service Company) ou empresa de engenharia habilitada para prestação de serviços especializados de engenharia para elaboração de diagnóstico energético e execução de todas atividades necessárias a viabilizar a participação do Município de Santo Antônio do Monte/MG nos Programas de Eficiência Energética publicados pelas concessionárias de energia elétrica, em especial a CEMIG, em razão da Lei nº 9.991/2000, Lei nº 13.203/2015 e Lei nº 13.280/2016, com abrangência em todo o território municipal

ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: **Até as 08:30 horas do dia 27 de Junho de 2023.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br, santoantoniodomonte.atende.net, pelo e-mail: compras@samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 17:00 horas.

Santo Antônio do Monte, 19 de Junho de 2023.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:FCAC3379

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2023/SMEL

TERMO DE FOMENTO Nº 02/2023/SMEL

Autorizado por meio da Lei Municipal nº 2.634 de 25/04/2023.

Ato de inexigibilidade de Chamamento Público fundamentado no artigo 31 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei Federal 13.204/2015, com regulamentação pelo Decreto Municipal 08/2017.

PARTÍCIPES: Município de Santo Antônio do Monte, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, e Sindicato Rural de Santo Antônio do Monte, CNPJ 18.318.501/0001-86.

OBJETO: Apoio na manutenção e organização da 40ª Exposição Agropecuária de Santo Antônio do Monte – Expô Samonte 2023, a ser realizada pelo Sindicato Rural de Santo Antônio do Monte no Parque de Exposições "Odário Batista de Sousa" entre os dias 19 e 23 de julho de 2023.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO PELA OSC: Traz ao público shows musicais, pirotécnicos e rodeio com toda a infraestrutura necessária para realização da Exposição Agropecuária de Santo Antônio do Monte, proporcionando lazer e diversão, fomentando o turismo e a economia local num evento que é tradicionalmente realizado neste Município desde o início da década de 1980.

VALOR TOTAL: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

VIGÊNCIA: 20 de junho de 2023 a 30 de dezembro de 2023.

PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30/01/2024.

DATA DA ASSINATURA: 20/06/2023.

Santo Antônio do Monte – MG, 20 de junho de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:04CB4265

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2022

PROCESSO Nº 155/2022
PREGÃO Nº. 103/2022

A partir da data de 20 de junho de 2023, com fundamento da Lei 8.666/93, fica rescindida a Ata de Registro de Preços nº 177/2022, conforme decisão do Processo administrativo – Portaria nº 523/2022, por conseguinte, o Município de Santo Antônio do Monte e **PINTANDO E BORDANDO COMERCIO LTDA**, CNPJ sob o no. 41.852.525/0001-32, ficam reciprocamente isentos de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações posteriores a data presente neste termo. A empresa fica declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, na forma do art. 87, IV da Lei Federal nº 8.666/93

Santo Antônio do Monte MG, 20 de junho de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:7B91C306

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA PORTARIA Nº 555/2023

PORTARIA Nº 555/2023 - Art. 1°. - Fica homologado o resultado do Processo Seletivo Público promovido pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Monte - MG, nos termos do edital n.º 001/2023. **Art. 2°. -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Monte - MG, 15 de junho de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:400AD739

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 95/2023 INEXIGIBILIDADE 002/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 095/2023
EDITAL Nº. 002/2023
MODALIDADE: Inexigibilidade por Chamada Pública

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, para seleção objetiva o encaminhamento de propostas e implicará em seleção de empresa ESCO (Energy Service Company) ou empresa de engenharia habilitada para prestação de serviços especializados de engenharia para elaboração de diagnóstico energético e execução de todas atividades necessárias a viabilizar a participação do Município de Santo Antônio do Monte/MG nos Programas de Eficiência Energética publicados pelas concessionárias de energia elétrica, em especial a CEMIG, em razão da Lei nº 9.991/2000, Lei nº 13.203/2015 e Lei nº 13.280/2016, com abrangência em todo o território municipal

ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: **Até as 08:30 horas do dia 27 de Junho de 2023.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br, santoantoniodomonte.atende.net, pelo e-mail: compras@samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 17:00 horas.

Santo Antônio do Monte, 19 de Junho de 2023.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:E40D46D0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 92/2023 PREGÃO 58/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Pregão tipo menor preço por item que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestar serviços de serralheria com fornecimento de materiais, atendendo a solicitação das Secretarias Municipais de Obras e Serviços Urbanos, Educação e Esportes e Lazer, de acordo com quantidades e especificações do Relatório de Itens parte integrante do Edital e seus anexos.

Entrega dos envelopes**: até às 08:30 horas do dia 03 de julho de 2023.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 17:00 horas, email: compras@samonte.mg.gov.br.

Santo Antônio do Monte, 20 de junho de 2023.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:9A92212F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 63/2023

ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 63/2023 PREGÃO PRESENCIAL 39/2023

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem/diárias em Casa de Apoio para pacientes com acompanhantes (quando necessários) do Município de Santo Antônio do Monte, quando enviadas a tratamento de saúde no Município de Belo Horizonte, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório à empresa **Hospedagem Maria Bunita Convivencia Ltda**, CNPJ: 30.377.935/0001-52, no valor total estimado de R$34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais).

Santo Antônio do Monte, 30 de maio de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:2D1598A4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 63/2023

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 63/2023 PREGÃO PRESENCIAL 39/2023

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem/diárias em Casa de Apoio para pacientes com acompanhantes (quando necessários) do Município de Santo Antônio do Monte, quando enviadas a tratamento de saúde no Município de Belo Horizonte, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Santo Antônio do Monte, 30 de maio de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:B327D007

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG torna público aos interessados que até às 9 horas do dia 4 de julho de 2023, o Pregoeiro e sua equipe receberão os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade, PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2023, autorizado nos autos do Processo Licitatório n.º 106/2023, tendo por finalidade o Registro de Preços para possível e futura aquisição de cobertores para atender ao Departamento Municipal de Trabalho e Assistência Social de São Bento Abade. Na mesma data às 9h dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação apresentados. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do e-mail licitação@saobentoabade.mg.gov.br e através do site http://www.saobentoabade.mg.gov.br, a partir desta data. Mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade - MG, 20 de junho de 2023.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA.

Este aviso foi publicado no site e mural na data de 20/06/2023

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:47443744

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2023 - INEXIGIBILIDADE 028/2023

O Município de São Bento Abade, através do Departamento de Saúde e Meio Ambiente, INFORMA as empresas interessadas que, de conformidade com a Lei nº 8.666/93, a abertura de credenciamento para contratação de empresa para "prestação de serviços de realização de cirurgias de ortopedia e traumatologia", para atender a demanda do Departamento de Saúde e Meio Ambiente conforme itens descritos no presente Edital, sendo o atendimento direcionado pelo Departamento Municipal de Saúde e Meio Ambiente de São Bento Abade – MG." As propostas para o credenciamento serão entregues na Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG, sito a Rua Odilon Gadbem dos Santos, n.º 100 – centro, CEP: 37.407-000, tel. (35) 3236-1213, a partir do dia 20 de junho de 2023, no horário compreendido de 13 às 17 horas. Mais informações através do e-mail: licitacao@saobentoabade.mg.gov.br.

São Bento Abade, 20 de junho de 2023.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA –
Prefeito Municipal.

Este aviso foi publicado no site e no mural em 20 de junho de 2023

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:70FA05E4

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 116/2023 PROCESSO: 105 MODALIDADE: ADESÃO DE ATA AMESP, PREGÃO PRESENCIAL 04/2023, PROCESSO 20/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 06/2023.

EXTRATO DE CONTRATO 116/2023

Processo: 105 Modalidade: Adesão de Ata AMESP, Pregão Presencial 04/2023, Processo 20/2023, Ata de Registro de Preços 06/2023.

O Prefeito Municipal de São Bento Abade Enéias Machado de Souza, torna público que realizou contrato 116/2023, cujo OBJETO se refere a REGISTRO DE PREÇOS, na forma de AQUISIÇAO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS, SIMILARES E BIOLÓGICOS COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O BANCO DE PREÇOS, DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO-TCE, AOS MUNICIPIOS QUE compõe e ASSOCIAÇÃO dos muurcípios de Microrregião do Médio Sapucai - AMESP. Conforme específicações descritas nos anexos e no Edital do Processo Licitatório nº 20/2023 – Pregão Presencial nº 04/2023. Contratada: Emenali Medical Ltda.-EPP, CNPJ nº 13.694.036/0001-64, situada na Rua Diamante, em Contagem - MG, CEP 32.113-000, neste ato representada por Regiani Menali Rodrigues Pereira, RG 14.654.188 SSP/MG , e CPF nº 055.351.276-55
Vigência 16/06/2023 a 16/06/2024.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:942DD750

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO PROCESSO: 105 MODALIDADE: ADESÃO DE ATA AMESP, PREGÃO PRESENCIAL 04/2023, PROCESSO 20/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 06/2023

EXTRATO DE ADESÃO

Processo: 105 Modalidade: Adesão de Ata AMESP, Pregão Presencial 04/2023, Processo 20/2023, Ata de Registro de Preços 06/2023.
O Prefeito Municipal de São Bento Abade Enéias Machado de Souza, torna público que realizou adesão como **ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços 006/2023** do Consorcio AMESP, cujo OBJETO se refere REGISTRO DE PREÇOS, na forma de AQUISIÇAO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS, SIMILARES E BIOLÓGICOS COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O BANCO DE PREÇOS, DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO-TCE, AOS MUNICIPIOS QUE compõe e ASSOCIAÇÃO dos muurcípios de Microrregião do Médio Sapucai - AMESP., que ora passam a fazer parte deste instrumento independente de transcrição por ser de conhecimento das partes. Contratada: Emenali Medical Ltda.-EPP, CNPJ nº 13.694.036/0001-64, situada na Rua Diamante, em Contagem - MG, CEP 32.113-000, neste ato representada por representada por Regiani Menali Rodrigues Pereira, RG 14.654.188 SSP/MG , e CPF nº 055.351.276-55.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:C0FE701F

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO PROCESSO: 105 MODALIDADE: ADESÃO DE ATA AMESP, PREGÃO PRESENCIAL 04/2023, PROCESSO 20/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 06/2023.

EXTRATO DE ADESÃO

Processo: 105 Modalidade: Adesão de Ata AMESP, Pregão Presencial 04/2023, Processo 20/2023, Ata de Registro de Preços 06/2023.
O Prefeito Municipal de São Bento Abade Enéias Machado de Souza, torna público que realizou adesão como **ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços 006/2023** do Consorcio AMESP, cujo OBJETO se refere REGISTRO DE PREÇOS, na forma de AQUISIÇAO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS, SIMILARES E BIOLÓGICOS COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O BANCO DE PREÇOS, DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO-TCE, AOS MUNICIPIOS QUE compõe e ASSOCIAÇÃO dos muurcípios de Microrregião do Médio Sapucai - AMESP., que ora passam a fazer parte deste instrumento independente de transcrição por ser de conhecimento das partes. Contratada: PAVICAN PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 03.091 .4121000I-72, com sede na Av. Almirante Ba:roso 25l,YilaSão Geraldo, na cidade de Varginha- MG, CEP 37030-320, neste ato representada por Roberto Donizete Cândido, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF no 523.432.436-20, e da Carteira de Identidade M-3.692.737, residente e domiciliado à Rua Presidente Antônio Carlos, no 85 na cidade de Varginha-Mc, CEP 37.000-000– Valor estimado de: R$43.631.84 (quarenta e três mil seiscentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos).

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:87C53332

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 116/2023 PROCESSO: 105 MODALIDADE: ADESÃO DE ATA AMESP, PREGÃO PRESENCIAL 04/2023, PROCESSO 20/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 06/2023.

EXTRATO DE CONTRATO 116/2023

Processo: 105 Modalidade: Adesão de Ata AMESP, Pregão Presencial 04/2023, Processo 20/2023, Ata de Registro de Preços 06/2023.

O Prefeito Municipal de São Bento Abade Enéias Machado de Souza, torna público que realizou contrato 116/2023, cujo OBJETO se refere a REGISTRO DE PREÇOS, na forma de AQUISIÇAO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS, SIMILARES E BIOLÓGICOS COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O BANCO DE PREÇOS, DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO-TCE, AOS MUNICIPIOS QUE compõe e ASSOCIAÇÃO dos muurcípios de Microrregião do Médio Sapucai - AMESP. Conforme especificações descritas nos anexos e no Edital do Processo Licitatório nº 20/2023 – Pregão Presencial nº 04/2023. Contratada: Emenali Medical Ltda.-EPP, CNPJ nº 13.694.036/0001-64, situada na Rua Diamante, em Contagem - MG, CEP 32.113-000, neste ato representada por Regiani Menali Rodrigues Pereira, RG 14.654.188 SSP/MG , e CPF nº 055.351.276-55.– Valor estimado de: R$43.631.84 (quarenta e três mil seiscentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos).

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:535D8F60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2023 "EXONERA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 051/2023

"Exonera servidor do cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica **EXONERADO** o Servidor **JOÃO VITOR BONIFÁCIO**, inscrito sob o CPF de nº 123.282.066-03, do cargo em comissão de Secretário municipal Adjunto, vinculado à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos de São Francisco do Glória/MG, a partir de 19 de junho de 2023.
Art. 2º. Revoga-se disposições em contrário.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 19 de junho de 2023.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:24C1D676

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/2023 "EXONERAÇÃO SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 053/2023

"Exoneração servidor do cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o pedido de Exoneração realizado pela Servidora **Ester Lamego Ferrari Nascimento.**
RESOLVE:
Art. 1º. Fica **EXONERADA** a Sra. **Ester Lamego Ferrari Nascimento**, inscrita sob o CPF de nº 126.551.026.14, do cargo em comissão de Coordenador II junto a Secretaria de Administração de São Francisco do Glória/MG, a partir de 01 de julho de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 20 de junho de 2023.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:720E6572

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - MG – Aviso de homologação do concurso público - Extrato do Decreto nº 183/2023 – art. 1º - Fica homologado o resultado do concurso público promovido pelo município de São Geraldo e realizado pela empresa Exame Auditores & Consultores LTDA - EPP, nos termos do edital nº 01, de 22 de novembro de 2019. art. 2º - este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. art. 3º - publique-se, registre-se e cumpra-se. município de São Geraldo – MG, 19 de junho de 2023.

WALMIR ROCHA LOPES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:BBE88200

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BOLSAS AOS INTEGRANTES DA BANDA MIRIM DE RIO PRETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 659/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BOLSAS AOS INTEGRANTES DA BANDA MIRIM DE RIO PRETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, como fonte principal ou subsidiária, a disponibilizar até 50 (cinquenta) bolsas mensais aos integrantes da Banda Mirim de Rio Preto que atingirem o Nível Complementar Instrumentista, nos termos do parágrafo 2º deste artigo.

§1º - Para os fins desta Lei, considera-se de Nível Complementar Instrumentista o estudante que compõe a Banda Mirim de Rio Preto, avaliado individualmente, após conclusão de todas as etapas dos ciclos da formação inicial de aprendizado musical e teórico, nos termos do art. 3º.

§2°- As bolsas concedidas aos integrantes da Banda Mirim Rio Preto terão a quantidade e os valores fixados por esta Lei:

I – Monitor Especial: máximo de 04(quatro) bolsas, no valor cada uma de 66 (sessenta seis) Unidades Fiscais do Município de São Gonçalo do Rio Preto, por mês.

II – Monitor de Bancada: máximo de 10(dez) bolsas, no valor cada uma de 44 (quarenta e quatro) Unidades Fiscais do Município de São Gonçalo do Rio Preto, por mês.

III – Instrumentista Nível Básico: máximo de 36(trinta e seis) bolsas, no valor cada uma de 22 (vinte e duas) Unidade Fiscal do Município de São Gonçalo do Rio Preto, por mês.

§3°- Fica admitida a doação terceiros patrocinadores como fonte de recursos para custeio das bolsas previstas, atuando o Município apenas de maneira complementar caso os recursos arrecadados sejam insuficientes.

Art. 2º - A concessão das bolsas que dispõe esta Lei tem a finalidade de valorizar e apoiar a Banda Mirim de Rio Preto, promovendo a permanência do aluno e incentivando o aprendizado técnico, musical e teórico.

Art. 3º - A fase de formação inicial de aprendizado musical e teórico compreende os ciclos abaixo especificados:

I - Ciclo de musicalização: integrantes recém-ingressos que não possuem conhecimento prévio de música, composto, no mínimo, por um módulo a ser disciplinado no Regimento Interno da Banda.

II - Ciclo de percepção:

a) Etapa inicial: integrantes que possuem conhecimento básico/inicial em música e/ou concluíram o ciclo de musicalização, composto, no mínimo, por um módulo a ser disciplinado no Regimento Interno da Banda.

b) Etapa intermediária: integrantes que possuem conhecimento intermediário de música, desenvolvem leitura melódica e rítmica e/ou concluíram a etapa inicial, composto, no mínimo, por um módulo a ser disciplinado no Regimento Interno da Banda.

c) Etapa complementar: integrantes que possuem conhecimento satisfatório de leitura melódica e rítmica, com a capacidade de iniciar os estudos práticos instrumentais, composto, no mínimo, por um módulo a ser disciplinado no Regimento Interno da Banda.

§1º - A idade mínima para iniciar o ciclo de musicalização deverá estar disposta no Regimento Interno da Banda.

§2º - A concessão da bolsa fica condicionada a conclusão do ciclo de percepção, quando poderá compor a Banda como instrumentista.

§3º - A fase de formação inicial de aprendizado musical e teórico deverá ser avaliada através de provas teóricas e práticas, sendo o desempenho registrado em fichas individuais ou diário coletivo.

Art. 4º - A Banda Mirim de Rio Preto deverá aprovar os Planos de Ensino e o Regimento Interno no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação desta Lei.

Parágrafo único. O Regimento Interno da Banda deve descrever, de forma clara, sem prejuízo de outros critérios:

I - normas de seleção, bem como as condições, documentação e assiduidade exigidas;

II - critérios mínimos de avaliação das etapas e ciclos de formação inicial de aprendizado musical e teórico;

III - pontuação e/ou conceito mínimo para a finalização de cada ciclo de formação inicial de aprendizado musical e teórico e;

IV - critérios para manutenção do quantitativo geral de integrantes da Banda.

Art. 5º - O prazo de vigência do termo de concessão das bolsas é de 12 (doze) meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo quando não atendidas as condições nele previstas.

Art. 6º - A concessão de bolsas aos integrantes da Banda Mirim de Rio Preto não gera vínculo empregatício nem quaisquer direitos.

Parágrafo único. Em caso de bolsista menor de 18 (dezoito) anos, o termo deverá ser firmado pelos responsáveis.

Art. 7º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias que lhes são próprias.

Art. 8º - Esta lei poderá ser regulamentada por decreto em casos específicos ou omissos.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Preto (MG), 14 de Junho de 2023.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:16D4B5A3

ASSESSORIA GABINETE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

EXERCÍCIO DE 2024

LEI Nº 661 DE 16 JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre as Diretrizes Gerais para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2024 e dá outras providências"

O Povo do Município de SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprecia, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Das Disposições Preliminares

Art. 1º - Fica estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º do Artigo 165 da Constituição Federal de 1988, nas normas da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária do Município de SÃO GONÇALO DO RIO PRETO- MG relativo ao exercício de 2024, compreendendo:
I – As metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II – Orientações gerais para elaboração e estrutura da Lei Orçamentária anual;
III - Disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
IV – Disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
V – Equilíbrio entre receitas e despesas;
VI - Critérios e formas de limitação de empenho;
VII - Normas relativas ao controle de custos e a avaliação de resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
VIII - Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
IX – Autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da Federação;
X – Parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
XI - Definição de critérios para início de novos projetos;
XII - Definição de despesas consideradas irrelevantes;
XIII - Disposições sobre a dívida pública;
XIV - Disposições sobre o orçamento do Poder Legislativo e da Administração Indireta;
XV – Das disposições gerais e finais.

Seção I
Das metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
Art. 2º - Em cumprimento ao disposto no art. 165, §2° da Constituição Federal, para o exercício financeiro de 2024, as metas e prioridades da Administração Municipal são aquelas definidas e demonstradas nos anexos deste Projeto de Lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos na Lei Orçamentária de 2024, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
Parágrafo Único – Na elaboração da Proposta Orçamentária para o exercício de 2024, o Poder Executivo poderá alterar as metas a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas.

Seção II
Orientações gerais para elaboração e estrutura da Lei Orçamentária Anual;
Art. 3º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2024 deverão ser realizados de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, promovendo a participação popular nos termos do artigo 48 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.
Parágrafo Único - Para o efetivo cumprimento da transparência da gestão fiscal de que trata o caput deste artigo, o Poder Executivo e o Poder Legislativo deverão implantar e manter atualizado endereço eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, com os dados e as informações exigidas pela Lei Federal 9.755/98, bem como o Relatório de Gestão Fiscal e o Resumido da Execução Orçamentária.
Art. 4º - As categorias de programação de que trata essa Lei serão identificadas por unidades orçamentárias, funções, sub-funções, programas, projetos, atividades, operações especiais, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, além da fonte e destinação de recursos, de acordo com as codificações da Portaria SOF/STN 42/1999, Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e alterações posteriores, da Lei do Plano Plurianual e Instruções Normativas editadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.
Art. 5º - Conforme dispõe o art. 15 da Lei 4.320/1964, a proposta orçamentária para o exercício de 2024 será discriminado até o nível de modalidade de aplicação, e a estrutura da natureza da despesa a ser observada na elaboração da proposta orçamentária de todas as esferas de Governo será "c.g.mm", onde:
I) "c" representa a categoria econômica;
(II) "g" o grupo de natureza da despesa;
III) "mm" a modalidade de aplicação;
Art. 6º - O orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos compreenderá a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, fundações, empresas públicas dependentes, e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que recebam recursos do Tesouro Municipal.
Art. 7º - O projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal conterá além da Mensagem de Encaminhamento, todos os anexos exigidos pela Legislação e os quadros orçamentários consolidados.
Art. 8º - As estimativas de receitas e a fixação de despesas para o exercício de 2024a serem consideradas nos Anexos de Metas Fiscais deverão obedecer às diretrizes constantes desta Lei e poderão ser adequadas às possíveis variações que possam ocorrer até a elaboração da proposta orçamentária.
§ 1º - Ocorrendo a hipótese prevista no caput do artigo, os ajustes necessários serão realizados preferencialmente no valor da Reserva Para Contingenciamento.
§ 2º - O projeto de Lei Orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como das alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidos nesta lei.
Art. 9º - O Poder Legislativo e os órgãos da Administração Indireta encaminharão ao setor de planejamento do Poder Executivo, até o dia 15/08/2023, o orçamento de suas despesas acompanhando de quadro detalhamento de despesas de modo a justificar o seu montante.
Parágrafo Único. Para atender ao disposto no §3º do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000 o Prefeito apresentará á Câmara Municipal, até 30/07/2023, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subseqüente, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.
Art. 10 - Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.
Art. 11 - A Lei Orçamentária discriminará, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.
Parágrafo Único – Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação do Setor Jurídico do Município.
Art. 12 - Na fixação das despesas para o exercício de 2024, será assegurado o seguinte:
I - aplicação mínima de 25% (vinte e cinco por cento) na manutenção e desenvolvimento do ensino e 15% (quinze por cento) na saúde, observado o seguinte:
a) *25% (vinte e cinco por cento) calculados sobre os impostos municipais, multas e juros sobre tributos e dívida ativa tributária, as quais não compõem base de cálculo para o FUNDEB, para aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;*
b) *5% (cinco por cento) calculados sobre os impostos e transferências constantes dos incisos I, II e III do caput do art. 155; do inciso II do caput do art. 157, e dos incisos II, III e IV do caput do art. 158; e das alíneas "a" e "b" do inciso I e do inciso II do caput do art. 159 da Constituição Federal, as quais servirão de base de cálculo para formação do FUNDEB, para aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;*

(c)*15% (quinze por cento) sobre as receitas discriminadas nos itens anteriores para aplicação nas ações e serviços públicos de saúde, de acordo com a Emenda Constitucional 29 de 13 de setembro de 2000.*

Subseção Única
Da definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência;

Art. 13 – A Lei Orçamentária conterá dotação para a reserva de contingência de até 5% (cinco por cento) da Receita Corrente Líquida prevista na proposta orçamentária de 2024, destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e como fonte de recursos para abertura de Créditos Adicionais, observado o disposto nos arts. 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e no art. 8º da Portaria Interministerial 163 de 2001.

Seção III
Disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
Art. 14 - A despesa com pessoal do município não poderá ultrapassar 60% (sessenta por cento) do total da receita corrente líquida.
Parágrafo Único – Serão consideradas na apuração dos gastos, as despesas com pagamento de inativos, pensionistas, agentes políticos, detentores de cargos, empregos ou funções, bem como os encargos sociais e contribuições recolhidas à Previdência Social.
Art. 15 - A repartição do limite constante do artigo anterior não poderá exceder os seguintes percentuais:
I - 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;
II - 54% (cinqüenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.
Parágrafo Único - Na verificação do atendimento dos limites fixados não serão computadas as despesas:

I – de indenização por demissão de servidores ou empregados;
II – relativas a incentivos à demissão voluntária;
III – derivadas da aplicação do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição;
IV – decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior ao da apuração a que se refere o § 2º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000;
V – com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas por recursos provenientes:
a) da arrecadação de contribuições dos segurados;
b) da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição;
c) das demais receitas diretamente arrecadadas por fundo vinculado a tal finalidade, inclusive o produto da alienação de bens, direitos e ativos, bem como seu superávit financeiro.

Art. 16 - Se a despesa com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 101/2000, a adoção de medidas não deverá prejudicar o atendimento à saúde, educação e assistência social do município.
Art. 17 - Se a despesa com pessoal atingir o nível de 95% (noventa e cinco por cento) dos limites estipulados para cada Poder, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.
Parágrafo Único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo, é de exclusiva competência do Secretário de Administração ou do Prefeito Municipal e, no âmbito do Poder Legislativo, é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.
Art. 18 – Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, §1º, II da Constituição Federal, atendido o inciso I do mesmo dispositivo, fica autorizadas, mediante lei, as concessões de qualquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, em especial do pessoal de ensino.
Art. 19 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal, caso sejam ultrapassados os limites estabelecidos no artigo 15 desta Lei:
I– eliminação de vantagens temporárias concedidas a servidores;
II– eliminação das despesas com horas-extras;
III - redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança;
IV – exoneração dos servidores não estáveis.

Seção IV
Disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
Art. 20 - O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas ou vinculados a programas sociais do Município, devendo esses benefícios serem considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes, conforme art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 21 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita, conforme art. 14, §3º, II, da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 22 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, conforme art. 14, §2º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo Único. Aplica-se à Lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira ou patrimonial as mesmas exigências referidas no caput, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

Art. 23 - A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2024, com vistas à expansão da base tributária e conseqüente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre os quais:
I – aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;
II - aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão.
III – aperfeiçoamento dos processos administrativo-tributários, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;
IV – aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.
Art. 24 - A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observada a capacidade econômica do contribuinte, com destaque para:
I – atualização da planta genérica de valores do município;
II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;
III - revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
IV - revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
V - revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Sobre Imóveis;
VI - instituição de Taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição;
VII - revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de policia;
VIII - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;
IX - instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exeqüível a sua cobrança;

X - a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.
Art. 25 - Na estimativa das receitas do projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

Seção V
Equilíbrio entre receitas e despesas;
Art. 26 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.
Art. 27 - Os projetos de Lei que impliquem diminuição de receita ou aumento de despesa do município para o exercício de 2024 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição das receitas ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2024 a 2025 demonstrando a memória de calculo respectiva.
Parágrafo Único - Não será aprovado projeto de lei que implique aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 28 - As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:
I – para elevação das receitas:
a) A implantação das medidas previstas nos arts. 23 e 24 desta Lei;
b) Atualização e informatização do cadastro imobiliário;
c) Chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.
II – para redução das despesas:
a) Implantação de rigorosa pesquisa de preço, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
b) Revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

Seção VI
Critérios e formas de limitação de empenho;
Art. 29 - Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2024, prioritariamente nas seguintes despesas:
I – Contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias como convênios, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;
II – Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III – Dotação para combustíveis destinados a frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura;
IV – Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.
§1º - Excluem-se do caput desse artigo as despesas que constituam obrigação constitucional e legal, as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da divida e com os precatórios judiciais.
§ 2º - O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.
§ 3º - Os poderes, Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos na limitação de empenho e da movimentação financeira.
§ 4º - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023.
§ 5º - Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Seção VII
Normas relativas ao controle de custos e a avaliação de resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
Art. 30 - O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e a avaliação de resultados dos programas de governo.
Art. 31 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.
§ 1º - A Lei Orçamentária de 2024 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um programa específico deverão ser agregadas num programa denominado "Apoio Administrativo".
§ 2º - Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.
§ 3º - O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e ordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo, pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

Seção VIII
Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
Art. 32 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a títulos de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei especifica que sejam destinadas:
I – às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação e ou cultura;
II – às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;
III – às entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública;
Parágrafo Único - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, que deve ser emitido por autoridade local, e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 33 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a títulos de auxílios e contribuições para entidade pública e/ou privada, ressalvadas as autorizadas mediante lei especifica desde que sejam:
I – de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;
II – associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituído e signatário de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.
Art. 34 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de contribuições para entidades públicas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial.
Art. 35 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferências financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente o atendimento de interesse local, observado as exigências do art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 36 - As entidades beneficiadas com os recursos e as entidades previstas nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão a fiscalização do Poder Executivo e Poder Legislativo com finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.
Art. 37 - As transferências de recursos às entidades previstas nos arts. 32 a 35 desta Seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993.
§ 1º - Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.

§ 2º - É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município em decorrência de transferência feita anteriormente.
§ 3º - Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o caput deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberam recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.
Art. 38 - É vedada a destinação, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam às exigências do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.
Parágrafo Único - As normas do caput deste artigo não se aplicam à ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde, ou a pessoas físicas constantes do cadastro de assistência social do município.

Art. 39 - A transferência de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para os órgãos da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais.
Parágrafo Único - O aumento da transferência de recursos financeiros de um órgão para outro somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI, da Constituição Federal.

Seção IX
Autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da Federação;
Art. 40 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam, claramente, o interesse local.
Parágrafo Único - A realização da despesa definida no caput deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio.
Seção X
Parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
Art. 41 - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2024, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000 com vistas ao cumprimento das metas de resultado primário estabelecida nesta Lei.
§ 1º - Para atender ao caput deste artigo, os órgãos da administração indireta do Poder Executivo e o Poder Legislativo encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15(quinze) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2024, os seguintes demonstrativos:
I – as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000;
II – o cronograma bimestral de realização das despesas orçamentárias (liquidação), classificadas em despesas financeiras, as que correspondem ao pagamento dos Juros e Encargos da Dívida, Concessão de Empréstimos, Aquisição de Título de Capital já Integralizado e Amortização da Dívida, e despesas não-financeiras, as demais despesas do orçamento;
III – o cronograma de pagamentos mensais de despesas incluídos os restos a pagar, esses últimos identificados em processados e não processados, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 2º – Para atender ao caput deste artigo, o Poder Executivo elaborará demonstrativo contendo:
I - a previsão de arrecadação da receita desdobrada em metas bimestrais, classificadas em dois grupos - receitas de natureza financeira, que reúne aplicações financeiras, operações de crédito, amortização de empréstimos e alienação de bens, e receitas não-financeiras, reunindo as demais receitas do orçamento;
II - o cronograma bimestral de realização das despesas orçamentárias (liquidação), classificadas em despesas financeiras, as que correspondem ao pagamento dos Juros e Encargos da Dívida, Concessão de Empréstimos, Aquisição de Título de Capital já Integralizado e Amortização da Dívida, e despesas não-financeiras, as demais despesas do orçamento;
III - o cronograma de pagamentos mensais de despesas, incluídos os Restos a Pagar, esses últimos identificados em processados e não processados;
IV - a previsão de resultados primários, desdobrada por bimestre, demonstrando o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida na LDO.
§ 3º - O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, no órgão ou local oficial de publicação do Município até 30(trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2024.

Seção XI
Da definição de critérios para início de Novos Projetos;
Art. 42 - Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do art. 2º desta Lei, a Lei Orçamentária de 2024 e seus créditos adicionais observados o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:
I – Estiverem compatíveis com o Plano Plurianual e com as normas desta Lei;
II – Tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
III –Estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
IV – Os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de créditos.
Parágrafo Único - Considera-se projeto em andamento, para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2024, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício subseqüente.

Seção XII
Da definição das despesas consideradas irrelevantes
Art. 43 - Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e outros serviços e compras.
Parágrafo Único – Após revogação da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, serão consideradas despesas irrelevantes, para fins do disposto no parágrafo supracitado do artigo 16 da Lei Complementar n° 101, de 2000, aquelas cujos valores não ultrapassem os limites constantes do artigo 75, incisos I e II da Lei 14.133 de 1° de abril de 2021.

Seção XIII
Das disposições sobre a dívida pública
Art. 44 - A administração da dívida pública municipal interna ou externa tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.
§1º - Deverão ser garantidos, na Lei Orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.
§ 2º - O Município, por meio de seus órgãos, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.
Art. 45 – Na Lei Orçamentária para o exercício de 2024, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.
Art. 46 – A Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução 43/2001 do Senado Federal.
Art. 47 – A Lei Orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação da receita – ARO, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas às exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.
Seção XIV

Disposições Sobre o Orçamento do Poder Legislativo e da Administração Indireta

Art. 48 - As despesas do Poder Legislativo e da Administração Indireta constarão da proposta orçamentária para o exercício de 2024, em programa de trabalho próprio, detalhado, conforme aprovado em Resoluções do órgão colegiado específico, observando o disposto no art. 5º desta Lei.

Parágrafo Único - A Câmara Municipal e os Órgãos da Administração Indireta enviarão mensalmente ao Poder Executivo, no prazo máximo de 15 dias após o encerramento de cada mês, balancetes mensais de execução da receita e despesa, detalhando a movimentação orçamentária, extra-orçamentária e saldos bancários, os quais farão parte das demonstrações contábeis do município a serem publicadas e consolidadas para efeito da Prestação de Contas junto ao Tribunal de Contas do Estado, em atendimento à Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 49 - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual estabelecido no Inciso I, do artigo 29-A, da Constituição Federal, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências prevista no § 5º, do Art. 153 e nos arts. 158 e 159, da Constituição Federal efetivamente realizado no exercício anterior.

§1º - Atendido o disposto no art. 29-A da Constituição da República, o repasse ao Poder Legislativo Municipal, no exercício de 2024, será até 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no §5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 daquela Constituição, efetivamente realizado no exercício de 2024, cujo montante deverá ser consignado por estimativa na Lei Orçamentárias de 2023.

§2º - É vedado o repasse para atender despesas estranhas às atividades legislativas e superiores ao limite constante do caput do Artigo.

§3º - O Poder Legislativo não poderá gastar mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com a folha de pagamento, incluindo os gastos com o subsídio dos vereadores.

§4º - O total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% (cinco por cento) da receita do Município, obedecendo ao que determina o inciso VII do art. 29 da Constituição Federal.

Seção XV

Das Disposições Gerais e Finais

Art. 50 - As categorias de programação, aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender as necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, por meio de Decreto do Poder Executivo.

Parágrafo Único - As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária, os quais deverão ser abertos mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 51 - A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Constituição Federal.

Parágrafo Único - A Lei Orçamentária poderá conter autorização para os Poderes Executivo e Legislativo Municipal procederem à abertura de créditos adicionais suplementares até determinado limite, em valor percentual, sobre os respectivos orçamentos.

Art. 52 - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme dispostos no art. 167, § 2º da Constituição Federal, será efetivada, mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei 4.320/1964.

Art. 53 - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, justificadamente, e mediante autorização legislativa, de acordo com as disposições constantes do art. 167, VI da Constituição Federal.

Art. 54 - Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar ou acrescentar fontes de recursos nas dotações orçamentárias vigentes para o exercício financeiro de 2024, através de decreto, quando tais fontes não estiverem sido previstas ou seu valor se tornar insuficiente na Lei Orçamentária Anual.

Art. 55 - Em cumprimento ao disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 101/2000, é vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público, para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei ao regime de previdência dos servidores municipais.

Art. 56 – O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

Parágrafo Único - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

Art. 57 - As emendas do projeto de lei orçamentária para 2024 deverão ser compatíveis com os programas, ações, metas e objetivos constantes do Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2023/2025 e comas diretrizes, disposições, prioridades e metas desta lei.

§ 1º - Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que incidam sobre:

I) pessoal e encargos sociais;

(II) serviço da dívida;

III) dotações financiadas com recursos vinculados;

IV) dotações referentes à contrapartida.

§ 2º - Também não serão admitidas as emendas que acarretem a alteração dos limites constitucionais previstos para os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde, como também não serão permitidas emendas que criem novos projetos e atividades não previstos no Plano Plurianual do município para o quadriênio 2023/2025.

§ 3º - As emendas ao projeto de lei de orçamento anual deverão considerar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica; despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida municipal de operações de crédito.

Art. 58 - Se o projeto de Lei Orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2024, fica o Executivo Municipal autorizado a executar 1/12 (um doze avos) por mês das dotações orçamentárias correntes constantes da proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva Lei Orçamentária Anual.

§ 1º - Excetuam-se do disposto no "caput" deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.

§ 2º - Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.

Art. 59 - Em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, não serão encaminhados os anexos por ocasião da elaboração do Plano Plurianual de Investimentos, de modo a guardar compatibilidade entre os instrumentos de planejamento.

Art. 60 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO GONÇALO DO RIO PRETO- MG, 16 DE JUNHO DE 2023

DILSON DE FATIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:6E03882B

ASSESSORIA GABINETE
EXONERA SERVIDOR DO CARGO DE PROVIMENTO DE COMISSÃO DE SUPERINTENDENTE DE ESPORTE ".

PORTARIA N.º 34, de 19 de Junho de 2023.

EXONERA SERVIDOR DO CARGO DE Provimento de comissão de Superintendente de Esporte *".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Artigo 1.º Exonerar o servidor *André Luiz Vieira*, matrícula 1318, inscrito no CPF sob o registro de n.º 060.427.786-50 do cargo de provimento de comissão de Superintendente de Esporte.

Artigo 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de 19 de Junho, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 19 dias do mês de Junho de 2023.

DILSON MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:E774ACD7

ASSESSORIA GABINETE
SANÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

SANÇÃO

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto/MG, no uso de suas atribuições legais **SANCIONA**, nesta data, a Lei 659/2023 de 14 de junho de 2023, oriunda do Projeto de Lei 09/2023 aprovado em Reunião Ordinária realizada na data de 06/06/2023, a qual "*Dispõe sobre a concessão de Bolsas aos Integrantes da Banda Mirim de Rio Preto e dá Outras Providências."*

Diante do exposto, determino que REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE a Lei nº 659 de 14 de junho de 2023.

Determino ainda, para que se dê publicidade do seu teor, que a referida Lei seja afixada nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto e Câmara Municipal.

São Gonçalo do Rio Preto/MG, 14 de junho de 2023.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:54528C77

ASSESSORIA GABINETE
SANÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

SANÇÃO

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto/MG, no uso de suas atribuições legais **SANCIONA**, nesta data, a Lei 661/2023 de 16 de junho de 2023, oriunda do Projeto de Lei 09/2023 aprovado em Reunião Ordinária realizada na data de 06/06/2023, a qual "*Dispõe sobre as diretrizes gerais para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2024e dá outras providências."*

Diante do exposto, determino que REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE a Lei nº 661 de 16 de junho de 2023.

Determino ainda, para que se dê publicidade do seu teor, que a referida Lei seja afixada nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto e Câmara Municipal.

São Gonçalo do Rio Preto/MG, 16 de junho de 2023.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:20489F1C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS COMERCIAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS COMERCIAIS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2023

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de proposta do Pregão Presencial n.º 029/2023, cujo objeto é a contratação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e (ou) microempreendedor individual – MEI para fornecimento de material esportivo de consumo destinado à manutenção do apoio ao desporto amador, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Termo de Referência. LICITANTE (S) CLASSIFICADO (S)**: CENTRO NORTE COMERCIAL LIMITADA; CNPJ: 17.781.888/0001-40. **LICITANTE (S) DESCLASSIFICADO (S):** NÃO HOUVE. **LICITANTE (S) VENCEDOR (S)**: CENTRO NORTE COMERCIAL LIMITADA; CNPJ: 17.781.888/0001-40. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 20 de junho de 2023.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2023

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:E9E17C46

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2023

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de habilitação do Pregão Presencial n.º 029/2023, cujo objeto é a contratação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e (ou) microempreendedor individual – MEI para fornecimento de material esportivo de consumo destinado à manutenção do apoio ao desporto amador, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. O Pregoeiro julgou habilitado o licitante: CENTRO NORTE COMERCIAL LIMITADA; CNPJ: 17.781.888/0001-40. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e

12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 20 de junho de 2023.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2023

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:6978AF8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2023,71/2023,72/2023 ,73/2023, 74/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2023,71/2023,72/2023 ,73/2023, 74/2023 DECORRENTE DO PROCESSO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E OUTROS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO , SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG". VALOR GLOBAL DO PROCESSO: DE **R$6.138.978,80(SEIS MILHOES, CENTO E TRINTA OITO MIL , NOVECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)**.VIGÊNCIA DE **19 DE JUNHO DE 2023 A 19 DE JUNHO DE 2024.** CONTRATADAS: MINERAÇÃO DORNAS LTDA-EPP VENCEDORA NO VALOR DE **R$ 115.014,00(CENTO E QUINZE MIL E QUATORZE REAIS**) , WN MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA-ME VENCEDORA NO VALOR DE R**$ 429.143,50 (QUATROCENTOS E VINTE NOVE MIL, CENTO E QUARENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)** , GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO EIREILI VENCEDORA NO VALOR DE **R$ 240.095,82 (DUZENTOS E QUARENTA MIL, NOVENTA E CINCO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)** , INOVA CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA VENCEDORA NO VALOR DE **R$ 4.229.930,34(QUATRO MILHÕES, DUZENTOS E VINTE NOVE MIL, NOVECENTOS E TRINTA REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)**. AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO VENCEDORA **NO VALOR DE R$ 1.124.795,14 (UM MILHÃO, CENTO E VINTE QUATRO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E QUATORZE CENTAVOS)** .DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **19/06/2023.** ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA- PREFEITA MUNICIPAL-. DÉBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.ADRIENE INÊS SELENITA DOS SANTOS-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO.DENER HENRIQUE DE CASTRO-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL.CÉSAR JOSÉ BARBOSA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO. DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.FLÁVIA LUIZA PEREIRA-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.DANIEL ASSUNÇÃO CARDOSO-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO. REPRESENTANTES DAS CONTRATADAS – **ROGÉRIO BUSTAMANTE ANTUNES- NEUSA HELENA LONDE- ALESSANDRO MARTINS MIGUEL- LUIZ FILIPY CARDOSO SILVA- MOISES SAMUEL GONCALVES DE OLIVEIRA**

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:B1BADA03

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, O Nº 21/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2023. OBJETO: **"contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção e outros, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de DESENVOLVIMENTO URBANO , SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG"** CONTRATADAS: MINERAÇÃO DORNAS LTDA-EPP VENCEDORA NO VALOR DE **R$ 115.014,00(CENTO E QUINZE MIL E QUATORZE REAIS**) , WN MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA-ME VENCEDORA NO VALOR DE R**$ 429.143,50 (QUATROCENTOS E VINTE NOVE MIL, CENTO E QUARENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)** , GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO EIREILI VENCEDORA NO VALOR DE **R$ 240.095,82 (DUZENTOS E QUARENTA MIL, NOVENTA E CINCO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)** , INOVA CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA VENCEDORA NO VALOR DE **R$ 4.229.930,34(QUATRO MILHÕES, DUZENTOS E VINTE NOVE MIL, NOVECENTOS E TRINTA REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)**. AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO VENCEDORA **NO VALOR DE R$ 1.124.795,14 (UM MILHÃO, CENTO E VINTE QUATRO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E QUATORZE CENTAVOS) ..**DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/06/2023.

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:00B2D151

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/ 38/2023. PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO nº **38/2023**. PREGÃO PRESENCIAL nº **009/2023**. OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE COM MOTO OU CARRO DE SOM EM ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DE FORMA PARCELADA"**. PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA **07/07/2023** ÀS **12H45MIN** E ABERTURA DOS ENVELOPES ÀS **13:00 HORAS** NA SALA DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: licitacaosg@gmail.com .
SÃO GOTARDO, 20 DE JUNHO DE 2023
. Prefeita Municipal:
DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:F7CE4213

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Considerando o processo de nº 50/2023, inexigibilidade nº 06/2023 o qual trata-se da Contratação por inexigibilidade do Instituto Alfa e Beto para o fornecimento complementar de material;

Considerando a necessidade de revogação de ato administrativo por conveniência e oportunidade da Administração Pública;

Considerando que, a administração está adstrita inexoravelmente aos princípios básicos da administração pública, dentre eles o princípio da legalidade;

Considerando que, o poder público antes da publicação, adjudicação e homologação do certame, verificou-se que não será mais necessária a contratação, tendo em vista a doação do material faltoso;

Considerando que, a administração pública com base no princípio da autotutela e discricionariedade, poderia revogar o certame licitatório, uma vez que não houve homologação do processo, tampouco contrato gerado.

Considerando o seguinte entendimento:
"APELAÇÃO CÍVEL - MANDADO DE SEGURANÇA - PREGÃO ELETRÔNICO - REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO ANTES DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DESNECESSIDADE DE OBSERVAÇÃO DOS PRINCÍPIOS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA - RECURSO DESPROVIDO. A revogação da licitação, quando antecedente da homologação e adjudicação, é perfeitamente pertinente e não enseja contraditório. O art.49,§ 3º, daLei de Licitaçõessomente se aplica quando o procedimento licitatório foi homologado ou adjudicado o seu objeto. Não há direito a ser tutelado antes de tais momentos quando ato de revogação é praticado de forma motivada. Ato que tem presunção de veracidade e legitimidade que não é afastada pelas provas dos autos. (TJPR - 4ª C.Cível -AC - 499758-2- Nova Esperança - Rel.: Fabio Andre Santos Muniz - Unânime - J. 19.05.2009)".

Considerando o que dispõe a Súmula 473 do STF :

*"A Administração **pode anular seus próprios atos**, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou **revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade**, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."*

Ante o exposto, **DECIDO** pela revogação do certame para contratação do Instituto Alfa e Beto, na modalidade inexigibilidade, pelas razões legais e de interesse público expostas acima, a fim de evitar contratação desnecessária, tendo em vista a doação dos materiais faltosos e considerando que não haverá prejuízo aos Munícipes.

Publique-se o ato de revogação do certame.

São Gotardo/MG, 19 de junho de 2023.

FLÁVIA LUÍZA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:6D23041F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO N° 044-045-046-047-048-049-050-051-052-053-054-055-056-057-058-059-060-061-062-063-064-065-066-067-068-069/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO N° 044- 045- 046- 047- 048- 049- 050- 051- 052- 053- 054- 055- 056- 057- 058- 059- 060- 061- 062- 063- 064- 065- 066- 067- 068- 069/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 042/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2023. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DOS SETORES: UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (BLOCO ATENÇÃO BÁSICA), HOSPITAL MUNICIPAL, PRONTO ATENDIMENTO, UTI, AMBULATÓRIO E HEMODIÁLISE (BLOCO ALTA MÉDIA E COMPLEXIDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO". CONTRATADA: FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 52.845,00 (CINQUENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS); RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 188.519,20 (CENTO E OITENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE CENTAVOS); BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 121.746,25 (CENTO E VINTE E UM MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS); SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 289.141,50 (DUZENTOS E OITENTA E NOVE MIL, CENTO E QUARENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LIMITADA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 14.845,00 (QUATORZE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS); MED CENTER COMERCIAL LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 249.590,00 (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA REAIS); GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 189.342,40 (CENTO E OITENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS); C.B. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS SA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 24,00 (VINTE E QUATRO REAIS); VALE COMERCIAL EIRELI, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 41.131,00 (QUARENTA E UM MIL, CENTO E TRINTA E UM REAIS); ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 101.455,80 CENTO E UM MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS); UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 181.460,00 (CENTO E OITENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS); CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 317.109,00 (TREZENTOS E DEZESSETE MIL, CENTO E NOVE REAIS); SIRIO PHARMA EIRELI, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 1.635,00 (HUM MIL, SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS); INOVAMED HOSPITALAR LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 36.570,00 (TRINTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA REAIS); DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 6.288,00 (SEIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS).; DROGAFONTE LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 90.722,00 (NOVENTA MIL, SETECENTOS E VINTE E DOIS REAIS); COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE DE R$ 28.597,00 (VINTE E OITO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS); DRM-DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 184.822,25 (CENTO E OITENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS); BH FARMA COMERCIO LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 193.627,00 (CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E VINTE SETE REAIS); RCMED DISTRIBUIDORA LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 33.737,50 (TRINTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); A.D. DAMINELLI- EIRELI, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 31.130,00 (TRINTA E UM MIL, CENTO E TRINTA REAIS); DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 15.757,00 (QUINZE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS); CONQUISTA MEDICAMENTOS, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 1.980,00 (UM MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS); BIOMIG MATERIAIS MEDICO- HOSPITALAR LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 55.125,00 (CINQUENTA E CINCO MIL, CENTOS E VINTE CINCO REAIS); SAMEH- SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 79.500,00 (SETENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS);

NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRIÇOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 26.510,00 (VINTE E SEIS MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS). DATA DE ASSINATURA: 15/06/2023. VIGÊNCIA: 15/06/2023 A 15/06/2024. PREFEITA: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:B0590653

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DEBORA THAIS SILVA ALVES ARAUJO, VEM ATRAVÉS DESTA ADJUDICA E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2023. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DOS SETORES: UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (BLOCO ATENÇÃO BÁSICA), HOSPITAL MUNICIPAL, PRONTO ATENDIMENTO, UTI, AMBULATÓRIO E HEMODIÁLISE (BLOCO ALTA MÉDIA E COMPLEXIDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO". CONTRATADA: FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 52.845,00 (CINQUENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS); RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 188.519,20 (CENTO E OITENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE CENTAVOS); BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 121.746,25 (CENTO E VINTE E UM MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS); SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 289.141,50 (DUZENTOS E OITENTA E NOVE MIL, CENTO E QUARENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LIMITADA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 14.845,00 (QUATORZE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS); MED CENTER COMERCIAL LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 249.590,00 (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA REAIS); GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 189.342,40 (CENTO E OITENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS); C.B. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS SA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 24,00 (VINTE E QUATRO REAIS); VALE COMERCIAL EIRELI, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 41.131,00 (QUARENTA E UM MIL, CENTO E TRINTA E UM REAIS); ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 101.455,80 CENTO E UM MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS); UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 181.460,00 (CENTO E OITENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS); CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 317.109,00 (TREZENTOS E DEZESSETE MIL, CENTO E NOVE REAIS); SIRIO PHARMA EIRELI, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 1.635,00 (HUM MIL, SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS); INOVAMED HOSPITALAR LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 36.570,00 (TRINTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA REAIS); DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 6.288,00 (SEIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS).; DROGAFONTE LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 90.722,00 (NOVENTA MIL, SETECENTOS E VINTE E DOIS REAIS); COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE DE R$ 28.597,00 (VINTE E OITO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS); DRM-DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 184.822,25 (CENTO E OITENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS); BH FARMA COMERCIO LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 193.627,00 (CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E VINTE SETE REAIS); RCMED DISTRIBUIDORA LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 33.737,50 (TRINTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); A.D. DAMINELLI- EIRELI, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 31.130,00 (TRINTA E UM MIL, CENTO E TRINTA REAIS); DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 15.757,00 (QUINZE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS); CONQUISTA MEDICAMENTOS, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 1.980,00 (UM MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS); BIOMIG MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 55.125,00 (CINQUENTA E CINCO MIL, CENTOS E VINTE CINCO REAIS); SAMEH- SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 79.500,00 (SETENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS); NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRIÇOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 26.510,00 (VINTE E SEIS MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS) DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 15/06/2023.

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:3DAB0E45

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/68/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 35/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 68/2023. PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 35/2023. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANTER OS TRABALHOS DOS LABORATORIOS DE MANIPULAÇÃO DE FITOTERAPICOS, MATERIAIS PARA REESTRUTURAÇAO DO SISTEMA DE IRRIGAÇÃO E PLANTIO DE MUDAS DO HORTO DE PLANTAS MEDICINAIS E PRODUTOS PARA O COMPLEMENTO ALIMENTAR DENOMINADO MULTIMISTURA DA FARMACIA VERDE".PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 06/07/2023 ATÉ ÀS 12H30MIN NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES: HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR/. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR E NA PLATAFORMA: HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR/. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 21 DE JUNHO DE 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:A27A7986

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/ 75/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 39/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2023 , PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 39/2023. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, E MATERIAL DE CONSUMO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE " . PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 03/07/2023 ÀS 12H30MIN NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES:

HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR/. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR E NA PLATAFORMA: HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR/. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 21 DE JUNHO DE 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:DEA5E70D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2023 DECORRENTE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 36/2023 PARA ‘’LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS TIPO PATROL/MOTONIVELADORA, RETROESCAVADEIRA, PÁ CARREGADEIRA, CAMINHÃO PIPA, CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCK BASCULANTE, CAMINHÃO CAÇAMBA TOCO BASCULANTE, COM SEUS RESPECTIVOS MOTORISTAS E OPERADORES, INCLUINDO COMBUSTÍVEL, LUBRIFICANTE E MANUTENÇÃO UTILIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG” .VALOR GLOBAL DO PROCESSO: CONTRATADA: REGIONAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA VENCEDORA NO VALOR DE R$ 2.933.899,52 (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS,. VIGÊNCIA DE 20 DE JUNHO DE 2023 A 20 DE JUNHO DE 2024. DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 20/06/2023. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA- PREFEITA MUNICIPAL-. CÉSAR JOSÉ BARBOSA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO. REPRESENTANTE DASCONTRATADA – ROGERIO FARIA DE SOUZA

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:241EDB91

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, O Nº 36/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2023. OBJETO: **“**’LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS TIPO PATROL/MOTONIVELADORA, RETROESCAVADEIRA, PÁ CARREGADEIRA, CAMINHÃO PIPA, CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCK BASCULANTE, CAMINHÃO CAÇAMBA TOCO BASCULANTE, COM SEUS RESPECTIVOS MOTORISTAS E OPERADORES, INCLUINDO COMBUSTÍVEL, LUBRIFICANTE E MANUTENÇÃO UTILIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG”.CONTRATADA: REGIONAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA VENCEDORA NO VALOR DE R$ 2.933.899,52 (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS,. VIGÊNCIA DE 20 DE JUNHO DE 2023 A 20 DE JUNHO DE 2024.DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/06/2023.

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:EC484B86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURIDICA
LEI 2.268 DE 13 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre o Plano de Custeio Suplementar para a amortização do Déficit Atuarial do Instituto de Previdência de São João da Ponte - PREVPONTE.

O Povo do Município de São João da Ponte, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reestruturado o plano de amortização destinado ao equacionamento do deficit atuarial apurado mediante Avaliação Atuarial, através de alíquota suplementar incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos vinculados ao RPPS, conforme alíquotas suplementares apresentadas no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, em especial o §1º do art. 14 da Lei Municipal nº 2.2336/2022, esta Lei entrará em vigor com efeitos a partir de 01 de Maio de 2023.

São João da Ponte/MG, 02 de Junho de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

ANEXO I - PLANO DE AMORTIZAÇÃO

ANO	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR
2023	6,00%
2024	9,00%
2025	12,76%
2026	13,27%
2027	13,78%
2028	14,29%
2029	14,29%
2030	14,29%
2031	14,29%
2032	14,29%
2033	14,29%
2034	14,29%
2035	14,29%
2036	14,29%
2037	14,29%
2038	14,29%
2039	14,29%
2040	14,29%
2041	14,29%
2042	14,29%
2043	14,29%
2044	14,29%
2045	14,29%
2046	14,29%
2047	14,29%
2048	14,29%
2049	14,29%
2050	14,29%
2051	14,29%
2052	14,29%
2053	14,29%
2054	14,29%
2055	14,29%
2056	14,29%
2057	14,29%
2058	14,29%
2059	14,29%
2060	14,29%
2061	14,29%
2062	14,29%
2063	14,29%
2064	14,29%
2065	14,29%

Publicado por:
Wagner Cordeiro Lima
Código Identificador:F4FEB2C6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 004/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023

A Presidente da Fundação Municipal de Assistência à Saúde de São João da Ponte a Sra. Byanca Ferreira Campos, no uso de suas atribuições legais, homologa o julgamento do Pregoeiro ao Edital de Licitação nº 004/2023 – Processo Licitatório Nº 010/2023 – Pregão Eletrônico n° 004/2023, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para **aquisição de sistema de digitalização para equipamentos de raios-x fixo.** Sistema de digitalização de equipamento de raios-x wireless certificado pela Anatel, a fim de atender as demandas do Hospital Municipal São Geraldo, para atendimento das atividades da Fundação Municipal de Assistencial á Saúde de São João da Ponte – FUMASA, de forma parcelada, conforme Termo de Referência – Anexo I, as empresas: **SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 58.752.460/0004-07 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$88.000,00 (Oitenta e oito mil reais).** Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 29 de Maio de 2023.

BYANCA FERREIRA CAMPOS
Presidente da FUMASA

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:4AC2AADA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Fundação Municipal de Assistência à Saúde de São João da Ponte/MG, por intermédio do Pregoeiro Oficial do Município, nomeado através da Portaria n°: 038 de 08 de Fevereiro de 2023 o extrato do Contrato Administrativo do Edital de Licitação nº 004/2023 – Processo Licitatório nº: 010/2023 – Pregão Eletrônico n°: 004/2023, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para **aquisição de sistema de digitalização para equipamentos de raios-x fixo.** Sistema de digitalização de equipamento de raios-x wireless certificado pela Anatel, a fim de atender as demandas do Hospital Municipal São Geraldo, para atendimento das atividades da Fundação Municipal de Assistencial á Saúde de São João da Ponte – FUMASA, de forma parcelada, conforme Termo de Referência – Anexo I,
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SAÚDE – FUMASA.
CONTRATADA:
Contrato Administrativo nº007/2023: SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 58.752.460/0004-07 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$88.000,00 (Oitenta e oito mil reais).**

VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: **06/06/2023 à 05/06/2024.**

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 06 de Junho de 2023.

GUILHERME TADEU RODRIGUES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:7F9625AC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 021/2023– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023– PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 016/2023

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, no uso de suas atribuições legais, homologa o julgamento do Pregoeiro ao Edital de Licitação nº 021/2023– Processo Licitatório Nº 041/2023– Pregão Eletrônico SRP n° 016/2023, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, para o**Fornecimento de materiais de Sistema de Irrigação de Plantio para as diversas comunidades Rurais do Município de São João da Ponte – MG**, de forma parcelada, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme especificações constantes do Termo de Referência, as empresas**: AGUATÉCNICA SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 05.150.060/0001-04 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$46.921,40 (Quarenta e seis mil e novecentos e vinte e um reais e quarenta centavos),** e **COLHEITA E CELEIROS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 26.378.348/0001-00 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$21.889,30 (Vinte e um mil e oitocentos e oitenta e nove reais e trinta centavos).** Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte, 17 de Maio de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:5AB84042

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio do Pregoeiro Oficial do Município, nomeada através da Portaria n°: 038 de 08 de Fevereiro de 2023 torna se público o extrato das Atas de Registro de Preços do Edital de Licitação nº021/2023 – Processo Licitatório nº041/2023 – Pregão Eletrônico SRP n°016/2023, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, para o**Fornecimento de materiais de Sistema de Irrigação de Plantio para as diversas comunidades Rurais do Município de São João da Ponte – MG**, de forma parcelada, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme especificações constantes do Termo de Referência.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG

DETENTORA:
Ata de Registro de Preços nº126/2023 – AGUATÉCNICA SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 05.150.060/0001-04 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$46.921,40 (Quarenta e seis mil e novecentos e vinte e um reais e quarenta centavos).**

Ata de Registro de Preços nº127/2023 - COLHEITA E CELEIROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 26.378.348/0001-00 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$21.889,30 (Vinte e um mil e oitocentos e oitenta e nove reais e trinta centavos).**

VIGÊNCIA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: **31/05/2023 à 30/05/2024.**

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 31 de Maio de 2023.

GUILHERME TADEU RODRIGUES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:BB4E5124

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 022/2021 E REAJUSTE ANUAL COM BASE NO INDICE DE IPCA (IBGE), PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº. 034/2021- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 018/2021- LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. LOCADOR: **JOSE AUGUSTO FERREIRA**, inscrito no CPF sob o nº. 744.544.986-87. OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento das atividades da Casa de Acolhimento (abrigo), na Rua Julião Abreu n° 35 Bairro Das Pedras - São João da Ponte, pelo período de 12 (doze) meses, conforme detalhado no Termo de Referência e seus anexos, em atendimento à solicitação a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Termo de Referência e seus anexos. Fica reajustado o valor do contrato administrativo nº 022/2021, para locação do referido imóvel, conforme o reajuste anual (IPCA IBGE), previsto no edital em **4,18%, passando o contrato a ficar no valor de R$ 22.800,00 (Vinte e dois mil e oitocentos reais) para o valor de R$ 23.753,04 (Vinte e Três mil, setecentos e cinquenta e três reais e quatro centavos) anual, ou seja, R$ 1.979,42 (Um mil, novecentos e setenta e nove reais e quarenta e dois centavos) mensais**, com amparo legal no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei N.º 8.666/93 permanecendo as demais clausulas inalteradas; passando a vigorar a partir da data de assinatura do presente termo aditivo.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 19 de maio de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:C6A919B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO – O Município de São Lourenço - MG, com endereço na Praça Duque de Caxias, nº 61, Centro, CEP 37470-000, CNPJ 18.188.219/0001-21, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Walter José Lessa, no uso de suas prerrogativas legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que no dia **02 de Agosto de 2023, às 14h**, realizará a Pré-Qualificação de empresas do ramo da construção civil, com comprovada capacidade técnica e financeira, para a execução de projetos e obras para a implantação dos Conjuntos Habitacionais na Rua Silva Jardim, Bairro São Lourenço Velho e Rua Alameda Carmem Sabra Barcia. O Município de São Lourenço - MG expedirá "Atestado de Seleção" para a empresa classificada em primeiro lugar, que se responsabilizará pela viabilização do empreendimento e sua contratação com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no âmbito do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal na Secretaria de Desenvolvimento Social no setor de Assistência de Habitação e Interesse Social pelo Telefone 3339-2732, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

WALTER JOSÉ LESSA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:5B8255D4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0185/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 0087/2023

Objeto: Contratação de empresa para fornecer Kit Livros de Inglês com a implantação pedagógica do projeto HANDS ON para a Secretaria Municipal de Educação, para as unidades do ensino fundamental da Prefeitura Municipal de São Lourenço/MG. Sessão Pública às 13:00h do dia 05/07/2023. Credenciamento: até as 13:00h do dia 05/07/2023. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 05/07/2023. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:2D56E51F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0200/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 0093/2023

Objeto: Contratação de empresa para fornecer materiais médicos hospitalares e medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde. Sessão Pública às 15:00h do dia 05/07/2023. Credenciamento: até as 15:00h do dia 05/07/2023. Apresentação das propostas: até as 15:00h do dia 05/07/2023. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:F50AE0EC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0201/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 0094/2023 2ª CHAMADA

Objeto: Contratação de empresa para fornecer medicamento para o Setor de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde. Sessão Pública às 15:00h do dia 04/07/2023. Credenciamento: até as 15:00h do dia 04/07/2023. Apresentação das propostas: até as 15:00h do dia 04/07/2023. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:4BA1A1EE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0240/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 0114/2023

Objeto: Fornecimento de inseticida líquido necessários ao controle do Aedes Aegyti, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para eventual e futura contratação, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Sessão Pública às 15:00h do dia 06/07/2023. Credenciamento: até as 15:00h do dia 06/07/2023. Apresentação das propostas: até as 15:00h do dia 06/07/2023. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA
- Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:A496C2EE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0271/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 0131/2023

Objeto: Aquisição de Registradores Eletrônicos de Ponto Biométrico incluindo instalação, treinamento e assistência técnica, para atender as demandas das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social, Infraestrutura Urbana e Planejamento, compatíveis com o sistema de gerenciamento de informações já existente em todos os setores da Prefeitura Municipal de São Lourenço e que a Diretoria de Recursos Humanos utiliza, com o registro eletrônico de frequência dos servidores municipais para a confecção da folha mensal de pagamento. Sessão Pública às 13:00h do dia 06/07/2023. Credenciamento: até as 13:00h do dia 06/07/2023. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 06/07/2023. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:7E0AC178

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO Nº 001/2023
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INTERESSADA NA CONSTRUÇÃO DE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINH

Administração 2021/2024
Praça Dr. Emilio Abdon Póvoa, 61 – Centro.
licitacoesecompras@saolourenco.mg.gov.br
37.470-000 – São Lourenço-MG
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO Nº 001/2023
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INTERESSADA NA CONSTRUÇÃO DE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA
1 - PREÂMBULO
1.1. O Município de São Lourenço - MG, com endereço na Praça Duque de Caixias, nº 61, Centro, CEP 37470-000, CNPJ 18.188.219/0001-21, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Walter José Lessa,no uso de suas prerrogativas legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que no dia 02 de Agosto de 2023, às 14h, realizará a Pré-Qualificação de empresas do ramo da construção civil, com comprovada capacidade técnica e financeira, para a execução de projetos e obras para a implantação dos Conjuntos Habitacionais na Rua Silva Jardim, Bairro São Lourenço Velho e Rua Alameda Carmem Sabra Barcia. O Município de São Lourenço - MG expedirá "Atestado de Seleção" para a empresa classificada em primeiro lugar, que se responsabilizará pela viabilização do empreendimento e sua contratação com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,no âmbito do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA. Esse empreendimento deverá ser implantado para execução de unidades habitacionais, observadas a legislação vigente, quer seja Municipal, Estadual e Federal, e as normas específicas do Programado Governo Federal, regulado pela Lei nº 14.118, de 12 de janeiro de 2021 ea Lei Municipal nº 2.884/2021, bem como as normas estabelecidas pela Instituição Financeira para aprovação dos projetos/empresas participantes, demais normas legais aplicáveis e conforme as condições e documentos informados no presente Edital, que os interessados declaram conhecer e às quais aderem incondicional e irrestritamente.
1.2. Os trabalhos de seleção prévia serão conduzidos pela Comissão Especial de Chamamento Público composta dos seguintes servidores do Município de São Lourenço – MG :Vera Maria Grilo Gomes, Marcus José da Silva, Juliana Rangel de Oliveira Assis,
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Estado de Minas Gerais
Administração 2021/2024
Praça Dr. Emilio Abdon Póvoa, 61 – Centro.
licitacoesecompras@saolourenco.mg.gov.br
37.470-000 – São Lourenço-MG
designados pela Portaria n° 3.418 , de 06 de Junho de 2023.
1.3. Este edital será fornecido pela Prefeitura Municipal de São Lourenço, a qualquer interessado podendo ser retirado na Gerência de Licitações, Compras e Contratos, situado na Praça Emilio Abdon Póvoa nº 61 - Centro – São Lourenço - MG, devendo, para isto, o interessado recolher a quantia referente a taxa de expediente aos cofres do Município, por meio de guias próprias, emitidas pela Diretoria de Contabilidade.
1.3.1 O presente edital encontra-se disponível na íntegra, na página da Prefeitura de São Lourenço (https://saolourenco.mg.gov.br/) para eventuais consultas e download.
1.4. Para o recebimento do envelope “HABILITAÇÃO” fica determinado o dia 02 de Agosto de 2023 até às 13h, o qual deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura ou na Gerência de Licitações, Compras e Contratos, situado na Praça Emilio Abdon Póvoa nº 61 - Centro – São Lourenço - MG.
1.5. O início da abertura do envelope ocorrerá às 14horas, na sala de licitações, do mesmo endereço e no mesmo dia mencionado no item 1.4.
1.6. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público, que impeça a realização deste evento na data mencionada nos itens 1.4 e 1.5, a chamada pública ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.
2 - DO OBJETO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Estado de Minas Gerais
Administração 2021/2024
Praça Dr. Emilio Abdon Póvoa, 61 – Centro.
licitacoesecompras@saolourenco.mg.gov.br
37.470-000 – São Lourenço-MG
2.1.O presente CHAMAMENTO tem por objeto a seleção de empresa do ramo da construção civil, com comprovada capacidade técnica e financeira, para apresentação de proposta para construção de empreendimento imobiliáriohabitação de interesse social- no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida e operado pela Caixa EconômicaFederal.
2.1.1. Constitui obrigação dos interessados a elaboração e entrega dos projetos básicos e executivos, memorial descritivo, projetos de urbanização, projetos arquitetônicos e complementares, projetos de infraestrutura e orçamento das unidades habitacionais, bem como demais documentos técnicos exigidos, atendendo aos requisitos necessários para aprovação da proposta pela Caixa Econômica Federal – CAIXA, incluindo as ART – Anotação de Responsabilidade

Técnica, para formalização da contratação do empreendimento habitacional junto à CAIXA, em imóveis de propriedade do MUNICÍPIO a serem atendidas no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida conforme prevê a Lei Municipal nº 93 de 20 de abril de 2023 e das especificações e anexos que integram o presente Edital.
2.1.2. A empresa selecionada será responsável pela elaboração e aprovação de todos os projetos, pela obtenção de todas as licenças exigíveis pelos órgãos competentes e pelos registros das incorporações imobiliárias, pela construção das unidades habitacionais, pela legalização junto ao Cartório de Registro de Imóveis e também pela execução das obras de infraestrutura internas. Os projetos deverão contemplar o melhor aproveitamento possível dos terrenos otimizando ao máximo o número de unidades em lote terreno e conformidade às orientações da Diretoria de Engenharia da Secretaria Municipal de Infarestrutura Urbana.
2.1.3. A seleção da empresa, nos termos deste Edital, não implicará na contratação do empreendimento pela Caixa Econômica Federal –
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Estado de Minas Gerais
Administração 2021/2024
Praça Dr. Emilio Abdon Póvoa, 61 – Centro.
licitacoesecompras@saolourenco.mg.gov.br
37.470-000 – São Lourenço-MG
CAIXA. A contratação dependerá de aprovação da análise de risco e capacidade financeira, da aprovação dos projetos em todas as instâncias e órgãos competentes e sua
adequação ao Programa Minha Casa Minha Vida.
2.2. As habitações de interesse social de que trata este CHAMAMENTO deverão ser construídas em terreno de propriedade do Município. As famílias beneficiadas serão distribuídas de acordo com o Projeto Arquitetônico desenvolvido, sendo que para sua execução deverão ser respeitadas as tipologias fornecidas, os limites da área do terreno, topografia e demais fatores e a legislação vigente, quer seja municipal, estadual ou federal além das normas específicas do Programa Minha Casa Minha Vida. A doação definitiva dos terrenos será efetivada de acordo com a Lei Municipal nº 93/2023, que assim o autoriza, no momento da assinatura dos contratos de financiamento individuais junto à Caixa para a construção das unidades habitacionais.
2.3. Os empreendimentos serão implantados em 02 (dois) lotes de terreno distintos (vide ANEXO I):
2.3.1. Lote 01: Com área total de 2.254,25 m² (dois mil, duzentos e cinquenta e quatro metros quadrados e vinte e cinco centímetros quadrados), registrado sobre a matrícula nº 35.491, localizado na Rua Silva Jardim do Bairro São Lourenço Velho, I.C. nº 02.21.123.001.
2.3.2. Lote 02: Com área total de 3.773,76 m² (três mil, setecentos e setenta e três metros quadrados e setenta e seis centímetros quadrados), registrado sobre a matrícula nº 19.481, localizado à Alameda Cadija Correa Póvoa do Loteamento Residencial Ferreira de Souza, I.C. nº 06.59.046.001. 2.3.3. Para os elencados lotes de terreno a expectativa é de ser construído 05 (cinco) Blocos Residenciais com 16 (dezesseis) Unidades Habitacionais em cada Bloco, num total de 80 (oitenta) Unidades
Habitacionais; onde ainda destacamos:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Estado de Minas Gerais
Administração 2021/2024
Praça Dr. Emilio Abdon Póvoa, 61 – Centro.
licitacoesecompras@saolourenco.mg.gov.br
37.470-000 – São Lourenço-MG
Lote 01: 02 (dois) Blocos Residenciais
Lote 02: 03 (três) Blocos Residenciais
2.4. As empresas poderão apresentar proposta, ou para os dois lotes, ou apenas para um, conforme seja de seu interesse.
3 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. O presente Chamamento Público não ensejará ônus financeiro ou orçamentário para o Município. Os empreendimentos serão construídos com os recursos dos financiamentos habitacionais individuais concedidos aos beneficiários do programa por meio da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, que fará as liberações para a empresa construtora mensalmente, de acordo com o cronograma e conforme a evolução física das obras.
4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
4.1. Poderão participar do presente CHAMAMENTO as empresas interessadas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital, e que estejam devidamente habilitadas junto à Caixa Econômica Federal, especialmente quanto à capacidade financeira e parâmetros para contratação de empreendimentos e que satisfaçam, integralmente, as condições contidas neste Edital.
4.2. A empresa participante que pretender se fazer representar nesta seleção, deverá entregar juntamente com os envelopes, original ou cópia autenticada de procuração particular, com firma reconhecida em Cartório1, ou pública, outorgando amplos poderes para o mandatário representar a participante nesta seleção.
Quando o representante for titular da participante, deverá entregar o original ou cópia autenticada do documento que comprove tal condição.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Estado de Minas Gerais
Administração 2021/2024
Praça Dr. Emilio Abdon Póvoa, 61 – Centro.
licitacoesecompras@saolourenco.mg.gov.br
37.470-000 – São Lourenço-MG
4.2.1. No caso de procuração particular, esta deverá vir acompanhada de documento que comprove a titularidade do outorgante quanto aos poderes para outorgar procuração.
4.2.2. Não poderá um mesmo representante legal ou um mesmo procurador representar mais de uma empresa interessada.
4.3. Para futura contratação da empresa interessada que vier a ser selecionada, nos termos deste Edital, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, deverão ser atendidas as normas internas daquele órgão, não cabendo ressarcimento, por parte da Prefeitura Municipal de São Lourenço - MG, de quaisquer valores preliminares despendidos pela empresa na elaboração de estudos, sondagens, projetos, entre outros, para contratação ou em decorrência de sua negativa pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
4.4. As empresas participantes devem ter conhecimento das regras constantes neste Edital, das condições gerais e específicas do objeto deste CHAMAMENTO, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação e apresentação de sua documentação e integral cumprimento do contrato deste procedimento.
4.5. A participação da empresa implica na aceitação integral e irretratável dos termos, condições e anexos deste Edital, bem como na observância das normas e regulamentos aplicáveis ao Programa Minha Casa Minha Vida.
4.6. Para participação no presente CHAMAMENTO PÚBLICO é obrigatória a Visita Técnica da empresa interessada aos locais dos terrenos para conhecimento do mesmo, ocasião na qual lhe será fornecido o Atestado de Visita Técnica do cumprimento desta exigência, emitido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana desta Prefeitura e assinado por Engenheiro do Município, conforme Anexo V deste Edital, documento este indispensável a ser incluído no envelope de
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Estado de Minas Gerais
Administração 2021/2024
Praça Dr. Emilio Abdon Póvoa, 61 – Centro.
licitacoesecompras@saolourenco.mg.gov.br
37.470-000 – São Lourenço-MG
Documentação.
4.7. A Visita Técnica terá por finalidade o conhecimento da área e condições locais pertinentes à execução da obra e demais esclarecimentos necessários à futura execução do objeto e atesta que a empresa interessada recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto deste CHAMAMENTO.
4.8. A Visita Técnica será realizada a partir da data de publicação do Edital até o primeiro dia útil anterior ao protocolo dos envelopes e previamente agendadas pelo telefone (35) 3339-2710 das 13:00 as 17:00 horas, ocasião na qual ocorrerá o credenciamento do representante da empresa que realizará a visita.
4.9. As empresas interessadas com Visita Técnica agendada deverão comparecer na Praça Duque de Caxias nº 61 – Centro – São Lourenço/MG, onde serão encaminhadas/acompanhadas ao local da obra.

4.10. É vedada a participação direta e indiretamentede empresa:
I – Cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo sejam membros ou servidores da administração direta ou indireta da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal integrados ou não ao responsável direto pela execução dos serviços objeto da respectiva seleção;
II – Que estejam com o direito de conveniar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal temporariamente suspenso e/ou que por estas tenham sido declaradas inidôneas;
III – Que estejam suspensas temporariamente de participar em licitações e/ou impedidas de conveniar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Estado de Minas Gerais
Administração 2021/2024
Praça Dr. Emilio Abdon Póvoa, 61 – Centro.
licitacoesecompras@saolourenco.mg.gov.br
37.470-000 – São Lourenço-MG
IV – Que ela mesma ou seus sócios e responsáveis técnicos estejam inadimplentes com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;
V – Que estejam relacionados, direta ou indiretamente, com operações enquadradas a empreendimento com problemas ou que apresente vício de construção pendente de solução, conforme consulta ao Cadastro Informativo de Pessoas Físicas e Jurídicas com Relacionamento com a CAIXA (CONRES) e à Relação de Firmas e Pessoas impedidas de operar no SFH (RPI);
VI– Esteja em processo de falência, concordata, sob o concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
4.11. É vedada a participação de empresa que:
I – Possua pendência registrada no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN;
II – Possua, no âmbito dos programas sob gestão do Ministério das Cidades, contratos firmados há mais de seis meses com obras não iniciadas, ou contratos com obras paralisadas por mais de seis meses, sem repactuação aprovada pela CAIXA;
III – Apresentar pendências quanto à execução de obras de empreendimentos contratados no âmbito do Programa de Habitação de Interesse Social - Produção Social da Moradia do FNHIS, do Programa Crédito Solidário e dos programas oriundos do FGTS;
IV - Cujos dirigentes componentes da diretoria executiva:
a) Possuam pendência registrada no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN;
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Estado de Minas Gerais
Administração 2021/2024
Praça Dr. Emilio Abdon Póvoa, 61 – Centro.
licitacoesecompras@saolourenco.mg.gov.br
37.470-000 – São Lourenço-MG
b) Sejam eles mesmos, ou seus respectivos cônjuges ou companheiros bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, agente político de Poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera governamental,servidores públicos vinculados ao Conselho Gestor do FNHIS ou ao Conselho Curador do FDS ou ao Ministério do Desenvolvimento Regional;
c) Sejam membros ou servidores da administração direta ou indireta da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal integrados ou não ao responsável direto pela execução dos serviços objeto da respectiva seleção; e
d) Pessoas ligadas ao Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança da Administração Municipal de São Lourenço, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o terceiro grau nos termos da Lei Municipal nº 2.819.
4.12. Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento de informações e das condições locais pertinentes à execução do objeto não serão argumentos válidos para reclamações futuras, nem desobrigam a execução do contrato.
4.13. A contagem do prazo para execução da obra será concomitante, sendo vedada à compensação de prazo entre os lotes. Em qualquer hipótese a contagem dos prazos será concomitante.
4.14. A participação neste CHAMAMENTO PÚBLICO implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, bem como das Normas vigentes pertinentes ao objeto.
5 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Estado de Minas Gerais
Administração 2021/2024
Praça Dr. Emilio Abdon Póvoa, 61 – Centro.
licitacoesecompras@saolourenco.mg.gov.br
37.470-000 – São Lourenço-MG
5.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em 01 (uma) via, sem emendas,rasuras ou sobrescritos. Caso haja qualquer emenda, rasura ou sobrescrito, este fato deve ser declarado no ato da apresentação.
5.2. Os documentos deverão ser colocados em envelope, indevassáveis, lacrado, rubricado no lacre e identificado da seguinte forma:
5.3. Serão admitidos os documentos de habilitação encaminhados por via postal, que sejam entregues ao Município de São Lourenço no prazo mencionado no Preâmbulo. O Município de São Lourenço não será responsável pelo extravio ou abertura antecipada de invólucros ou de envelope de documento de habilitação, salvo os identificados na forma mencionada no item 5.2 e entregues em sua área de protocolo.
À Comissão de Chamamento Público da Prefeitura Municipal de São Lourenço/MG.
Praça Emílio Abdon Póvoa nº 61, Centro – CEP: 37.470-000 – São Lourenço/MG
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2023
Data de abertura: 02/08/2023 às 14h
Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Telefone e fax:
NÃO ABRIR ANTES DAS 14H.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Estado de Minas Gerais
Administração 2021/2024
Praça Dr. Emilio Abdon Póvoa, 61 – Centro.
licitacoesecompras@saolourenco.mg.gov.br
37.470-000 – São Lourenço-MG
5.4. Cada participante poderá apresentar-se com apenas 01 (um) representante para manifestarem seu nome e/ou empresa, devidamente credenciado por instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida2. Em sendo sócio da empresa, deverá comprová-lo, apresentando cópia do contrato social e documento de identidade, antes da abertura do envelope de Documentação para Habilitação. Nenhuma pessoa física, ainda que regularmente credenciada, poderá representar mais de uma empresa. A ausência de representante não impedirá a participação da empresa no processo, mas este não poderá contestar nenhuma decisão da Comissão prolatada durante a sessão.
6 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
6.1. Para a habilitação das empresas, é necessária a apresentação dos seguintes documentos:
I - Habilitação Jurídica, conforme o caso, consistirá em:
a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamenteregistrado,
em se tratando se sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações,acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou da diretoria em exercício;
c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada deprova de diretoria em exercício;
d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeiraem funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento, expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim exigir.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Estado de Minas Gerais
Administração 2021/2024
Praça Dr. Emilio Abdon Póvoa, 61 – Centro.
licitacoesecompras@saolourenco.mg.gov.br
37.470-000 – São Lourenço-MG

II - Comprovação da Regularidade Fiscal:
a) Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal;
b) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual de seu domicílio;
c) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Municipal de seu domicílio;
d) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, do Fundo de Garantia porTempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situaçãoregular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ;
f) Alvará de Localização do estabelecimento no município da sede da empresa ou do município onde tenha a principal atividade;
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
III - Qualificação econômico e financeira:
a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2022), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Estado de Minas Gerais
Administração 2021/2024
Praça Dr. Emilio Abdon Póvoa, 61 – Centro.
licitacoesecompras@saolourenco.mg.gov.br
37.470-000 – São Lourenço-MG
apresentação da proposta, mediante apresentação, junto à documentação, de memorial de cálculo assinado pelo contador da empresa.
b) As empresas com menos de um exercício financeiro devem apresentar Balanço de Abertura ou último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.
c) Serão considerados, “na forma da lei”, o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:
I)publicados em Diário Oficial; ou
II)publicados em Jornal; ou
III) por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio daempresa; ou
IV) por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento; ou
V) na forma de escrituração contábil digital (ECD) prevista na Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, acompanhada da autenticação pela Junta Comercial, conforme disposto no artigo 14, inciso II, da Instrução Normativa DREI Nº 11, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013 com alterações dadas pela Instrução Normativa DREI nº 75, de 18de fevereiro de 2020.
d) O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis apresentadas deverão conter assinatura do representante legal da empresa e do seu contador ou, caso apresentadas por meio de publicação, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC - são indispensáveis3.
3 É dispensável a(s) assinatura(s) quando apresentada cópia do livro digital com termo de autenticação da Junta Comercial.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Estado de Minas Gerais
Administração 2021/2024
Praça Dr. Emilio Abdon Póvoa, 61 – Centro.
licitacoesecompras@saolourenco.mg.gov.br
37.470-000 – São Lourenço-MG
IV - Qualificação Técnica:
a) Para atendimento às qualificações Técnico-Profissional, a empresa deverá apresentar Certidão de Registro e Quitação da licitante e do Profissional - RT, junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, que comprove atividade relacionada com o objeto desta licitação:
a1) O profissional indicado pela empresa como responsável técnico deverá participar da obra, admitindo-se a substituição por profissional equivalente ou superior, desde que seja solicitada formalmente e aprovada pela Caixa Econômica Federal;
a2) O responsável técnico acima elencado deverá pertencer ao quadro da empresa, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio, o administrador ou o diretor, o empregado e o prestador de serviços;
a3) A comprovação de vínculo profissional far-se-á com a apresentação de cópia do Contrato social/estatuto social ou da carteira de trabalho (CTPS) ou do contrato de trabalho ou contrato de prestação de serviço. No caso de dois ou mais licitantes apresentarem o mesmo profissional como responsável técnico, ambos serão inabilitados.
b) Apresentação de atestado único e/ou certidão expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome do responsável técnico ou da empresa, devidamente registrado nas entidades profissionais competentes, que demonstre a execução de trabalho similar ao futuro empreendimento, quanto às suas características técnicas, prazos e quantidades, destinadas à comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto deste CHAMAMENTO.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Estado de Minas Gerais
Administração 2021/2024
Praça Dr. Emilio Abdon Póvoa, 61 – Centro.
licitacoesecompras@saolourenco.mg.gov.br
37.470-000 – São Lourenço-MG
Entende-se por “trabalhos similares” a construção de empreendimentos habitacionais sociais;
c) Atestado de Visita Técnica fornecido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana do Município de São Lourenço, comprovando que o interessado compareceu à Secretaria para conhecer o local de execução das obras;
d) Comprovante de conformidade com o PROGRAMA BRASILEIRO DA QUALIDADE E PRODUTIVIDADE NO HABITAT (PBQP-h), junto à Secretaria Nacional de Habitação do Ministério das Cidades, certificação nível A;
e) Termo de Manifestação de Interesse correspondente ao ANEXO II deste Edital, devidamente preenchido, até a data da abertura do envelope de documentação parahabilitação;
f) Declaração de número de unidades produzidas no âmbito da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou COHAB no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, para fins de pontuação. Tal declaração será de responsabilidade da empresa proponente sujeita a confirmação no sistema da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. A declaração poderá ser em nome da empresa proponente ou do seu profissional responsável, que deverá ser acompanhada de ART-CREA (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou CAT- CREA (Certidão de Acervo Técnico) ou RRT-CAU (Registro de Responsabilidade Técnica) em nome do profissional a ser responsável pela execução do empreendimento;
g) Declaração do prazo de execução da obra, conforme Anexo VII, para fins de pontuação;
h) Declaração expressa de que a empresa não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Estado de Minas Gerais
Administração 2021/2024
Praça Dr. Emilio Abdon Póvoa, 61 – Centro.
licitacoesecompras@saolourenco.mg.gov.br
37.470-000 – São Lourenço-MG
conforme Anexo VI, assinada pelo representante legal da empresa;
i) Declaração, conforme ANEXO VIII, de que está devidamente habilitada junto à Caixa Econômica Federal e possui capacidade financeira compatível com Conceito de Crédito e Limite Global de Contratação (LGC).
6.2. A Comissão Especial de Chamamento Público efetuará consulta ao site da Receita Federal na internet para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.
6.3. Os documentos mencionados no item 6.1 poderão ser apresentados através de cópias, devidamente autenticadas por Cartório competente.

6.4. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão. Não estão incluídos neste dispositivo os atestados de capacidade técnica, bem como, não se enquadram neste prazo os documentos que, pela própria natureza, comprovadamente tenham validade indeterminada.
6.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:
6.5.1. Em nome da empresa com número do CNPJ, endereço respectivo e dentro do prazo de validade.
6.5.2. Se a empresa for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.
6.5.3. Se a empresa for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza,
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Estado de Minas Gerais
Administração 2021/2024
Praça Dr. Emilio Abdon Póvoa, 61 – Centro.
licitacoesecompras@saolourenco.mg.gov.br
37.470-000 – São Lourenço-MG
comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, o que não exime sua obrigatoriedade de apresentação.
6.6. A participação da empresa interessada implica a aceitação integral e irretratável dos termos, condições e anexos deste Edital, bem como a observância
das normas e regulamentosaplicáveis ao Programa Minha Casa Minha Vida.
6.7. Não serão aceitas manifestações de interesse de empresas que não atendam aos termos deste CHAMAMENTO.
7 - DA SELEÇÃO
7.1. O Município de São Lourenço - MG classificará as empresas que manifestarem interesse no objeto deste CHAMAMENTO PÚBLICO, adotando o seguinte critério para a proposta que englobe os 02 lotes de terreno:
7.1.1. Quanto à quantidade de unidades já produzidas no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida ou do Programa Casa Verde Amarela, devendo para comprovação, autorizar a Caixa Econômica Federal a fornecer essa informação ao município:
a) Quantidade de unidades produzidas até 50 – 03 (três) ponto;
b) Quantidade de unidades produzidas de 51 até100 – 06(seis) pontos;
c) Quantidade de unidades produzidas de 101 ou mais– 10 (dez) pontos;
7.1.2. Quanto ao prazo de execução da obra:
a) 15 a 18 meses = 10 (dez) pontos;
b) 19 a 24 meses = 06 (seis) pontos;
c) 25 a 36 meses = 03 (três) pontos.
7.1.3 Quanto a quantidade de unidades habitacionais a serem construídas nas áreas indicadas neste Edital conforme expectativa descrita no item 2.3:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Estado de Minas Gerais
Administração 2021/2024
Praça Dr. Emilio Abdon Póvoa, 61 – Centro.
licitacoesecompras@saolourenco.mg.gov.br
37.470-000 – São Lourenço-MG
a) 4 torres = 03 (três) pontos;
b) 5 torres = 05 (cinco) pontos;
c) 06 torres = 06 (seis) pontos.
7. É condição básica para a classificação a apresentação da documentação completa prevista no item 5.
8 - DO JULGAMENTO
8.1. Será considerada como primeira classificada a empresa que obtiver o maior somatório de pontos.
8.2. Em caso de empate, o desempate se dará por sorteio na presença de representantes das empresas empatadas, ao final da apuração ou em data e local a ser indicado pelo município.
8.3. O Município emitirá o Termo de Seleção, indicando a empresa selecionada,conforme ANEXO III deste CHAMAMENTO, encaminhando este Termo
para a Caixa Econômica Federal - Superintendência Executiva de Habitação, sediada em Juiz de Fora/MG.
8.4. A Pré-qualificação das empresas participantes do presente Edital não implicará na contratação do empreendimento pela Caixa Econômica Federal.
A contratação dependerá da aprovação, pela Caixa, dos documentos pertinentes às propostas e sua adequação às diretrizes.
9 - DA PROPOSTA
9.1. A empresa selecionada deverá apresentar à Caixa Econômica Federal, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos após a emissão do Termo de Seleção, a proposta contendo a documentação completa para análise e contratação da operação no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, conforme especificado pela Caixa Econômica Federal.
9.2. A proposta a ser apresentada pela empresa deverá considerar as
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Estado de Minas Gerais
Administração 2021/2024
Praça Dr. Emilio Abdon Póvoa, 61 – Centro.
licitacoesecompras@saolourenco.mg.gov.br
37.470-000 – São Lourenço-MG
especificações para unidades habitacionais indicadas pelo Município, conforme ANEXO IV desteEdital.
9.3. Findo o prazo estipulado sem que a empresa tenha cumprido a exigência constante noitem 9.1, a critério do Município, poderá ser convidada a empresa que se classificou em segundo lugar nesse processo de escolha e assim, sucessivamente, até que uma empresa obtenha êxito na contratação, sem prejuízo de eventual indenização por perdas e danos à quem der causa.
9.4. Os quantitativos e preços que comporão o orçamento proposto são de responsabilidade da empresa selecionada, não podendo esta, no futuro, arguir quanto ao desconhecimento de serviços necessários, imprevistos, eventuais ou qualquer outro fator que venha a onerar o valor global do empreendimento.
9.5. A empresa selecionada deverá assumir o custo associado à elaboração de sua proposta, não lhe assistindo qualquer indenização pela aquisição dos elementos necessários àorganização e apresentação da mesma.
9.6. Ao participar desta seleção, a empresa se declara ciente das condições e exigências da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e pelo respectivo Programa Habitacional, quais sejam: Especificação de acabamentos, Memoriais descritivos de Habitação, Equipamentos comunitários, projeto arquitetônico, implantação, acessibilidade e Código de Práticas da CAIXA, além dos parâmetros referenciais das planilhas de custos SINAPI e incidências e percentual de BDI.
9.6.1. Havendo divergência entre o Memorial Descritivo, Caderno de Especificações de Materiais de Acabamento e as pranchas de arquitetura do projeto, prevalecerão o referido Memorial. Em caso de dúvidas deverá ser contatada a Representação de Habitação Juiz De Fora/MG.
9.7. Todos os tributos que incidirem sobre as atividades que constituem seu objeto deverão ser pagos regularmente pelas empresas selecionadas, e por sua conta exclusiva. Competirá igualmente às empresas selecionadas, exclusivamente, o PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Estado de Minas Gerais
Administração 2021/2024
Praça Dr. Emilio Abdon Póvoa, 61 – Centro.
licitacoesecompras@saolourenco.mg.gov.br
37.470-000 – São Lourenço-MG
cumprimento de todas as obrigações impostas pela legislação trabalhista, de previdência social e securitária pertinentes ao pessoal contratado para a execução dos serviços avençados.
9.8. O valor a ser aprovado e contratado junto às famílias beneficiárias e a CAIXA é irreajustável, independentemente do prazo de execução.
10 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO
10.1. O prazo máximo para execução da obra será o definido pela Caixa Econômica Federal conforme cronograma próprio, sendo a expectativa de 36 (trinta e seis) meses no máximo para a conclusão do empreendimento, observado o prazo da proposta (Anexo VII).
11 - DA RESPONSABILIDADE CIVIL
11.1. As empresas selecionadas assumirão a responsabilidade exclusiva por danos causados ao Município ou a terceiros, inclusive por acidentes e mortes, em consequência de falhas na execução das obras, decorrentes de culpa ou dolo das empresas selecionadas ou de qualquer de seus empregados ou prepostos.
11.2. Serão as empresas selecionadas responsabilizadas administrativamente por falhas ou erros na execução que vierem a

acarretar prejuízos, sem exclusão da responsabilidade criminal e civil por danos morais ou físicos a terceiros, nos termos da Lei.
12 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS
12.1. Os procedimentos deste CHAMAMENTO serão constados em ata, de forma circunstanciada a respeito, que deverá ser assinada pelos membros da Comissão Especial de Chamamento Público Municipal e pelos representantes presentes, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Estado de Minas Gerais
Administração 2021/2024
Praça Dr. Emilio Abdon Póvoa, 61 – Centro.
licitacoesecompras@saolourenco.mg.gov.br
37.470-000 – São Lourenço-MG
12.2. A seleção realizada na forma preconizada neste CHAMAMENTO somente terá eficácia se for celebrado contrato no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida entre a empresa, a Caixa Econômica Federal e os mutuários, não cabendo ao Município ressarcir a empresa porqualquer valor despendido.
12.3. A seleção da empresa, nos termos deste CHAMAMENTO, não obrigará sua contratação pela Caixa Econômica Federal – CAIXA, nem pelo Município de São Lourenço. A contratação dependerá de aprovação da análise de risco pelaCaixa Econômica Federal – CAIXA e da aprovação dos projetos em todas as instâncias e órgãos competentes,sua adequação às normas e regulamentos do Programa Minha Casa Minha Vida e às normas da Legislação Municipal, bem como a efetiva doação dos terrenos pelo Município de São Lourenço-MG.
12.4. Ao Município de São Lourenço - MG não caberá qualquer responsabilidade decorrente da não contratação da empresa selecionada pela instituição financeira Caixa Econômica Federal – CAIXA, qualquer que seja a razão alegada, figurando a empresa selecionada como única e completa responsável pelo atendimento às exigências formuladas pela instituição financeira.
12.5. Integram este Edital de Chamamento Público os seguintes anexos:
ANEXO I: Documentação e croqui do Terreno;
ANEXO II: Manifestação de Interesse;
ANEXO III: Termo de Seleção;
ANEXO IV: Especificações das Unidades Habitacionais;
ANEXO V: Modelo de atestado de visita técnica;
ANEXO VI: Modelo de declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil;
ANEXO VII: Modelo de Declaração de Prazo de Execução da Obra; e
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Estado de Minas Gerais
Administração 2021/2024
Praça Dr. Emilio Abdon Póvoa, 61 – Centro.
licitacoesecompras@saolourenco.mg.gov.br
37.470-000 – São Lourenço-MG
ANEXO VIII: Modelo de Declaração de Habilitação junto à Caixa Econômica Federal.
12.6 - Para fins de dirimir controvérsias decorrentes deste Chamamento, o Foro competente é o da Comarca de São Lourenço/MG, excluindo qualquer outro.

São Lourenço, 13 de junho de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

VERA MARIA GRILO GOMES
Membro da Comissão

MARCUS JOSÉ DA SILVA
Membro da Comissão

ADOLFO COIMBRA ALVES
Membro da Comissão

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Membro da Comissão

KEILA CRISTINA PALMA COELHO
Membro da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Estado de Minas Gerais
Administração 2021/2024
Praça Dr. Emilio Abdon Póvoa, 61 – Centro.
licitacoesecompras@saolourenco.mg.gov.br
37.470-000 – São Lourenço-MG

VANESSA SANTOS FORTUNATO
Membro da Comissão

FABIANY PEREIRA DE MATTOS
Membro da Comissão

VALDETE GOMES DA CUNHA
Membro da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Estado de Minas Gerais
Administração 2021/2024
Praça Dr. Emilio Abdon Póvoa, 61 – Centro.
licitacoesecompras@saolourenco.mg.gov.br
37.470-000 – São Lourenço-MG
ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO E CROQUI DOS TERRENOS
Anexo 01:
Lote 01: 02 Blocos Residenciais – Total 32 Apartamentos Área de 2.254,25 m² (Dois mil, duzentos e cinquenta e quatro metros quadrados e vinte e cinco centímetros quadrados) registrado sobre a matricula Nº 35.491 localizada na Rua Silva Jardim, Bairro São Lourenço Velho, I.C. (02.21.123.001).
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Estado de Minas Gerais
Administração 2021/2024
Praça Dr. Emilio Abdon Póvoa, 61 – Centro.
licitacoesecompras@saolourenco.mg.gov.br
37.470-000 – São Lourenço-MG
Anexo 01:
Lote 02: 03 Blocos Residenciais – Total 48 Apartamentos Área de 3.773,76 m² (Três mil setecentos e setenta e três metros quadrados e setenta a seis centímetros quadrados), registrado sobre a matricula Nº 19.481, localizada na Alameda Cadija Côrreia Póvoa, Loteamento Residencial Ferreira de Souza, I.C. (06.59.046.001).
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Estado de Minas Gerais
Administração 2021/2024
Praça Dr. Emilio Abdon Póvoa, 61 – Centro.
licitacoesecompras@saolourenco.mg.gov.br
37.470-000 – São Lourenço-MG
Anexo 01:
Lote 01: 02 Blocos Residenciais – Total 32 Apartamentos Área de 2.254,25 m² (Dois mil, duzentos e cinquenta e quatro metros quadrados e vinte e cinco centímetros quadrados) registrado sobre a matricula Nº 35.491 localizada na Rua Silva Jardim, Bairro São Lourenço Velho, I.C. (02.21.123.001).
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Estado de Minas Gerais
Administração 2021/2024
Praça Dr. Emilio Abdon Póvoa, 61 – Centro.
licitacoesecompras@saolourenco.mg.gov.br
37.470-000 – São Lourenço-MG
Anexo 01:
Lote 02: 03 Blocos Residenciais – Total 48 Apartamentos Área de 3.773,76 m² (Três mil setecentos e setenta e três metros quadrados e setenta a seis centímetros quadrados), registrado sobre a matricula Nº 19.481, localizada na Alameda Cadija Côrreia Póvoa, Loteamento Residencial Ferreira de Souza, I.C. (06.59.046.001).
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Estado de Minas Gerais
Administração 2021/2024
Praça Dr. Emilio Abdon Póvoa, 61 – Centro.
www.gab_saolourenco@hotmail.com
37.470-000 – São Lourenço-MG

ANEXO II – MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
Pelo presente termo, a (nome da construtora), inscrita no CNPJ sob nº (número CNPJ da
construtora), sediada a (endereço da construtora), neste ato representada por (nome do representante da construtora), inscrito no CPF sob n.º (número do CPF do representante da construtora), vem manifestar junto ao Município de São Lourenço/MG, meu interesse em apresentar proposta de produção de unidades habitacionais no imóvel descrito no ANEXO I do Chamamento Público de seleção Nº. 001/2023, lote nº (lote de interesse da construtora) no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida.
Declara, na oportunidade, que obteve conceito na análise de risco de crédito da Caixa Econômica Federal satisfatório para contratação de operações no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida.
Para comprovação da regularidade e qualificação no processo de habilitação, apresenta anexa a esta manifestação de interesse a documentação abaixo:
( ) Cópia do CNPJ;
( ) Cópia da identidade do representante;
( ) Cópia do CPF do representante.
Local e data.
Assinatura:
Nome do Responsável pela Firma Proponente(por extenso)
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Estado de Minas Gerais
Administração 2021/2024
Praça Dr. Emilio Abdon Póvoa, 61 – Centro.
www.gab_saolourenco@hotmail.com
37.470-000 – São Lourenço-MG
ANEXO III – TERMO DE SELEÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO DE SELEÇÃO Nº 001/2023
SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL INTERESSADA NA PRODUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA
O Município de São Lourenço/MG inscrito no CNPJ/ME sob o: 18.188.219/0001-21, com sede na Praça Emilio Abdon Pócoa nº 61, Centro, São Lourenço/MG, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Walter José Lessa; concluído o
processo de seleção instituído pelo Chamamento Público de Seleção Nº. 001/2023, declara selecionada a empresa de construção civil abaixo qualificada:
Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Cidade/Estado/CEP:
Lote:
Prazo de execução:
(qualificação da empresa selecionada – documentos da habilitação):
A empresa selecionada deverá apresentar à Caixa Econômica Federal, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a emissão deste Termo de Seleção, a proposta contendo a documentação completa para análise e contratação da operação no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, conforme especificado pela Caixa Econômica Federal.
A proposta a ser apresentada pela empresa deverá considerar as especificações para unidades habitacionais indicado pelo Município, conforme ANEXO IV do PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Estado de Minas Gerais
Administração 2021/2024
Praça Dr. Emilio Abdon Póvoa, 61 – Centro.
www.gab_saolourenco@hotmail.com
37.470-000 – São Lourenço-MG
Chamamento Público de seleção Nº. 001/2023.
Findo o prazo estipulado sem que a empresa tenha cumprido as exigências constantes nos itens anteriores, a critério do Município, este termo será considerado nulo.

São Lourenço, de de 2023.

WLATER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Estado de Minas Gerais
Administração 2021/2024
Praça Dr. Emilio Abdon Póvoa, 61 – Centro.
www.gab_saolourenco@hotmail.com
37.470-000 – São Lourenço-MG
ANEXO IV - ESPECIFICAÇÕES DAS UNIDADES HABITACIONAIS
I– UNIDADES HABITACIONAIS:
O empreendimento deverá seguir as normas de projeto e especificações exigidas pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL para aceitação do imóvel como garantia.
Os empreendimentos serão implantados em 02 (dois) lotes de terreno distintos:
Lote 01: com área total de 2.254,25 m² (dois mil, duzentos e cinquenta e quatro metros quadrados e vinte e cinco centímetros quadrados), registrado sobre a matrícula nº 35.491, localizado na Rua Silva Jardim do Bairro São Lourenço Velho, I.C. nº 02.21.123.001.
Lote 02: com área total de 3.773,76 m² (três mil, setecentos e setenta e três metros quadrados e setenta e seis centímetros quadrados), registrado sobre a matrícula nº 19.481, localizado à Alameda Cadija Correa Póvoa do Loteamento Residencial Ferreira de Souza, I.C. nº 06.59.046.001.
Para os elencados lotes de terreno a expectativa é de ser construído 05 (cinco) Blocos Residenciais com 16 (dezesseis) Unidades Habitacionais em cada Bloco, num total de 80 (oitenta) Unidades Habitacionais; onde ainda destacamos:
Lote 01: 02 (dois) Blocos Residenciais
Lote 02: 03 (três) Blocos Residenciais
O empreendimento será contratado de acordo com a demanda aprovada e apta para contratação dos financiamentos individuais junto à CAIXA.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Estado de Minas Gerais
Administração 2021/2024
Praça Dr. Emilio Abdon Póvoa, 61 – Centro.
www.gab_saolourenco@hotmail.com
37.470-000 – São Lourenço-MG
II – IMPLANTAÇÃO:
A Construtora deverá desenvolver projeto de implantação das unidades habitacionais respeitando a legislação vigente e as regras programáticas, inclusive acessibilidade e apresentálo à CAIXA e a Comissão Especial de Chamamento Público Municipal.
Os projetos devem prever a arquitetura da unidade, a implantação no loteamento e os muros de arrimo, acessos e proteção de contenção, pavimentação interna e aparelhos de estruturas metálicos do tipo, grades e portões, conforme normativo do Programa Minha Casa Minha Vida e Código de Práticas da CAIXA.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Estado de Minas Gerais
Administração 2021/2024
Praça Dr. Emilio Abdon Póvoa, 61 – Centro.
www.gab_saolourenco@hotmail.com
37.470-000 – São Lourenço-MG
ANEXO V – ATESTADO DE VISITA TÉCNICA
São Lourenço, de de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG
PRAÇA EMILIO ABDON PÓVOA, 61 – CENTRO – SÃO LOURENÇO/MG
Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO DE SELEÇÃO Nº. 001/2023
Atestamos que a empresa ....., através de seu responsável técnico, o Sr. ....., CREA ou CAU ....., participou da visita técnica em atendimento ao disposto no CHAMAMENTO PÚBLICO DE SELEÇÃO Nº. 001/2023.
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Engenheiro Responsável
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Estado de Minas Gerais
Administração 2021/2024
Praça Dr. Emilio Abdon Póvoa, 61 – Centro.
www.gab_saolourenco@hotmail.com
37.470-000 – São Lourenço-MG

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DECLARAÇÃO
EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA
....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... , DECLARA, sob as penas da Lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva:
( ) Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
.....
(data)
.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Estado de Minas Gerais
Administração 2021/2024
Praça Dr. Emilio Abdon Póvoa, 61 – Centro.
www.gab_saolourenco@hotmail.com
37.470-000 – São Lourenço-MG
ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA
....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... , DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de seleção/pontuação, conforme item 7.1.3. do edital de Chamamento Público de seleção Nº. 001/2023, que nos comprometemos a efetuar as obras no prazo de ..... (por extenso) meses.
.....
(data)
.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Estado de Minas Gerais
Administração 2021/2024
Praça Dr. Emilio Abdon Póvoa, 61 – Centro.
www.gab_saolourenco@hotmail.com
37.470-000 – São Lourenço-MG
ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO JUNTO À CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL
Eu , portador do CPF nº , na condição de representante da empresa , inscrita no CNPJ nº , DECLARO, para fins de participação no Chamamento Público de seleção Nº. 001/2023, que a referida empresa está devidamente habilitada junto à Caixa Econômica Federal e possui capacidade financeira compatível com Conceito de Crédito e Limite Global de Contratação (LGC) a ser verificado posteriormente junto à CEF, conforme exigência do item 4.1 do respectivo edital.

Local, de de (data).

Assinatura

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:C2159DCB

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º SAAE/PRES- 045/2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E DESIGNA COMISSÃO PARA COMPÔ-LA.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 9.159 de 24/04/2023, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 87 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO os Documentos protocolizados sob os nºs 0000851/2023, 0000852/2023 e 0000853/2023, bem como Boletim de Ocorrência nº 2023-028015345-001,

R E S O L V E,

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo para apurar o acidente ocorrido no dia 15/06/2023, envolvendo veículos particulares e veículo oficial desta Autarquia Municipal.

Art. 2º - Designar os Servidores **JOSÉ SALATIEL REZENDE, PAULA MENEZES SERPA CABIZUCA** e **WEVERTON BENÍCIO PACHECO** para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão encarregada do referido processo.

Art. 3º - Conceder o prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da publicação desta Portaria, para a Comissão Processante proceder com a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório à Presidência desta Autarquia para as devidas providências.

Art. 4º - Os trabalhos realizados pela referida Comissão Processante não serão remunerados.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

São Lourenço-MG, 20 de Junho de 2023

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:02560B7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
DISPENSA

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL n° 074/2023, Dispensa n° 025/2023, tendo como objeto a Contratação de empresa para ministrar o curso PNL - Vivencial, para todos os servidores da rede municipal de ensino, que tem como objetivo desenvolver atividades que busca trabalhar as habilidades e capacidades do ser humano para alcançar seus objetivos com mais clareza, expandir seus potenciais visando o sucesso pessoal e profissional, despertar a auto liderança, autoconhecimento, gestão de conflitos, desenvolver habilidades da saúde integral, lidar com pessoas, manter o equilíbrio. Contrato n° 074/2023 INSTITUTO NACIONAL DE PROGRAMACAO NEUROLINGUISTICA E EDITORA LTDA, CNPJ: 31.070.219/0001-90.

LUDSON GUEDES FARIAS
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:79185AD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DISPENSA 052/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – RETIFICAÇÃO DO Extrato publicado na data no dia 06/06/2023, Dispensa 052/2023 Edição 3531 . " Onde se lê : Sem Peixe4 31 de maio de 2023 , LEIA-SE : Sem Peixe 01 de junho de 2023 .

Sem Peixe, 19 de junho de 2023.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:F3CBCD7D

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO INEX Nº 005/2023.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE –
Processo Inexigibilidade Nº 005/2023. Objeto: contratação de serviços de shows artísticos da Dupla João Lucas e Marcelo, para se apresentarem no dia 14 de julho de 2023, na festividade Municipal, XXIX CAVALGADA DE SEM PEIXE. Contratado: EMP EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, CNPJ nº 10.571.418/0001-02, com sede na Rua Adalardo Pinto, S/N, Quadra 16, Lote 06, Sala 01, Setor Central, Davinópolis/GO
Valor global: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Sem Peixe, 17 de maio 2023.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:3CE247D8

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. **Tomada de Preço nº 002/2023. Extrato da adjudicação**. Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de assentamento de 30 (trinta) mata burros. O objeto foi adjudicado em favor da seguinte empresa: CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS QUARESMA E CIA LTDA - ME, CNPJ/MF nº 13.525.230/0001-16, pelo valor total de R$ 87.135,18 (oitenta e sete mil cento e trintas e cinco reais e dezoito centavos. Sem Peixe, 19 de junho de 2023. **Extrato de Homologação.** Faz tornar público que o Chefe do Departamento Municipal de Obras e Transportes homologou ato de adjudicação promovido pela Comissão de Licitação em favor da seguinte empresa CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS QUARESMA E CIA LTDA - ME, CNPJ/MF nº 13.525.230/0001-16, pelo valor total de R$ 87.135,18 (oitenta e sete mil cento e trintas e cinco reais e dezoito centavos).

Sem Peixe, 19 de junho de 2023.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:56D4A793

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO CONTRATO TOMADA DE PREÇO 002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. EXTRATO DO CONTRATO. Tomada de Preços No. 002/2023. Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de assentamento de 30 (trinta) mata burros. Contratado: CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS QUARESMA E CIA LTDA - ME, CNPJ/MF nº 13.525.230/0001-16, pelo valor total de R$ 87.135,18 (oitenta e sete mil cento e trintas e cinco reais e dezoito centavos). Contrato nº 092/2023, data da assinatura: 19/06/2023, Vigência do Contrato: 19/06/2023, a 19/06/2024. Prazo de execução: 60 dias para instalação de cada mata burro. Sem Peixe, 19 de junho de 2023.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:4D862137

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO 003/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. **Tomada de Preço nº 003/2023. Extrato da adjudicação**. Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de construção de passagem de boi em concreto. O objeto foi adjudicado em favor da seguinte empresa: CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS QUARESMA E CIA LTDA - ME, CNPJ/MF nº 13.525.230/0001-16, pelo valor total de R$ 108.858,64 (cento e oito mil oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos). Sem Peixe, 19 de junho de 2023. **Extrato de Homologação.** Faz tornar público que o Chefe do Departamento Municipal de Obras e Transportes homologou ato de adjudicação promovido pela Comissão de Licitação em favor da seguinte empresa CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS QUARESMA E CIA LTDA - ME, CNPJ/MF nº 13.525.230/0001-16, pelo valor total de R$ 108.858,64 (cento e oito mil oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Sem Peixe, 19 de junho de 2023.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:D4AC170F

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO DA TOMADA DE PREÇO 003/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. EXTRATO DO CONTRATO. Tomada de Preços No. 003/2023. Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de construção de passagem de boi em concreto. Contratado: CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS QUARESMA E CIA LTDA - ME, CNPJ/MF nº 13.525.230/0001-16, pelo valor total de R$ 108.858,64 (cento e oito mil oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos). Contrato nº 093/2023, data da assinatura: 19/06/2023, Vigência do Contrato: 19/06/2023, a 19/06/2024. Prazo de execução: 30 dias para cada passagem de boi.

Sem Peixe, 19 de junho de 2023.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:2F855C75

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DISPENSA 057/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – RETIFICAÇÃO Extrato publicado na data no dia 14/06/2023, Dispensa 057/2023 Edição 3536 . " Onde se lê : JOSÉ GERALDO VIEIRA, pessoa física inscrita no CPF/MF sob o nº 404.137.217.87, residente e domiciliado, LEIA-SE : JOSÉ GERALDO VIEIRA 40413721787 (MATRIZ E FILIAIS)**,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 22.946.827/0001-25, com sede.

Sem Peixe, 20 de junho de 2023.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:D763528C

DIVISÃO DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO DISPENSA 052/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – RETIFICAÇÃO DO Extrato publicado na data no dia 06/06/2023, Dispensa 052/2023 Edição 3531 . " Onde se lê : Sem Peixe4 31 de maio de 2023 , LEIA-SE : Sem Peixe 01 de junho de 2023 .

Sem Peixe, 20 de junho de 2023.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:DE09D2AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 116/2023 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 026/2023.

COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO Nº 116/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 116/2023 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 026/2023.
Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. A Comissão de Pregão torna público a realização do Processo de Licitação nº 116/2023, Pregão Presencial (SRP) nº 026/2023. Tipo menor preço unitário, para **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHEIRO COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS DE COMPONENTES METÁLICOS PERTENCENTES AOS DIVERSOS SETORES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO**. O Credenciamento, abertura dos envelopes de proposta e habilitação, ocorrerão o **dia 06/07/2023, às 08:00hs**. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ.
Pregoeiro Municipal.

Senador Cortes – MG, 20 de junho de 2023.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:F65D936C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 117/2023 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 027/2023

COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO Nº 117/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 117/2023 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 027/2023
Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. A Comissão de Pregão torna público a realização do Processo de Licitação nº 117/2023, Pregão Presencial (SRP) nº 027/2023. Tipo menor preço por item, **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÓLEOS LUBRIFICANTE, LÍQUIDOS DE ARREFECIMENTO, E GRAXAS, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.** O credenciamento, abertura dos envelopes de propostas e habilitação, serão no dia **05/07/2023, às 09:00hs**. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG. CEP: 36.650-000, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ.
Pregoeiro Municipal.

Senador Cortes – MG, 20 de junho de 2023.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:460DF165

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 118/2023 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 028/2023.

COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO Nº 118/2023.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 118/2023 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 028/2023.

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. A Comissão de Pregão torna público a realização do Processo de Licitação nº 118/2023, Pregão Presencial (SRP) nº 028/2023. Tipo maior percentual de desconto por Lote, para **REGISTRO DE PREÇOS TIPO MAIOR DESCONTO POR LOTE DAS MONTADORAS, PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES ORIGINAIS DE FÁBRICA, QUE SERÃO UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.** O Credenciamento dos interessados, abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação, ocorrerão no **dia 05/07/2023, às 14:00 hs**. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG. CEP: 36.650-000, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ.
Pregoeiro Municipal.

Senador Cortes – MG, 20 de junho de 2023.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:FBD8E6DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº 093/2023
Processo nº 110/2023
Dispensa nº 054/2023
Fundamento: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores Lei Federal n.º 8.666/93.

Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE MOTOSSERRA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira- Prefeito.

Contratado: RI & VAL MATERIAIS ELETRICOS - CNPJ nº 02.542.207/0001-22.
Representante Legal: Eduardo Eleno Ferreira Gomes– Representante Legal.

Valor do Contrato: R$ 1.844,00 (Mil oitocentos quarenta quatro reais).

Assinatura: 02 de junho 2023.
Vigência:02/06/2023 a 01/08/2023.

Senador Cortes, 02 de junho 2023.

JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:F6DC9EFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 094/2023
Processo nº. 111/2023
Dispensa nº. 055/2023
Fundamento: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS PIRAMIDAL. EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Contratado: DISTRIBUIDORA SÃO BENTO EM VOLTA GRANDE LTDA - CNPJ n.º 37.076.376/0001-90.
Representante Legal:Marina Tempera Guedes Martins.

Valor do Contrato: R$ 3.850,00 (Três mil oitocentos e cinquenta reais)

Assinatura: 07 de junho de 2023.
Vigência:07/06/2023 a 06/09/2023.

Senador Cortes – MG, 07 de junho de 2023.

JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:F9089ACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
REPUBLICAÇÃO - PROCESSO Nº 105/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 105/2023.

REPUBLICAÇÃO - PROCESSO Nº 105/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023.
Aviso de Chamamento Público. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. A Comissão de Licitação torna público a realização do Processo nº 105/2023, Chamamento Público nº 002/2023, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA SE HABILITAR À CONCESSÃO DE USO ONEROSA DO ESPAÇO PÚBLICO DENOMINADO "PISCINA NATURAL".** A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário das 9h00min às 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG. CEP: 36.650-000, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153. Jussara Carvalho Firmino Guerra. Presidente da CPL. Senador Cortes – MG, 20 de junho de 2023. **Os envelopes serão recebidos na sessão pública programada para o dia 07/07/2023, às 09:00 hs. A abertura dos envelopes contendo a documentação e a proposta de preços, será realizada em ato público nas instalações da Sede da Prefeitura às 09:00hs do dia 07/07/2023.**

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:EE57B4DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de 2º Termo Aditivo ao contrato nº 297/2021. P. L. n.º 170/2021. T.P. n.º 08/2021. Objeto: execução indireta de obra de engenharia objetivando-se a reforma do telhado e locais diversos da escola municipal Walter Miguel em Serrania/MG, incluindo o fornecimento de material, mão de obra, transporte e equipamentos. Empresa**:** GNA CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ n.º 13.536.716/0001-50. Prorroga a vigência do Contrato para o dia 31 de Dezembro de 2023, modificando a Cláusula "Sexta" do Contrato em tela. Serrania, 20 de Junho de 2023.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:5EAB5E3B

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de 2º Termo Aditivo ao contrato nº 059/2022. P. L. n.º 33/2022. T.P. n.º 01/2022. Objeto: execução indireta de obra de engenharia objetivando-se a construção de quadra de areia com alambrado no centro esportivo de Serrania/MG. Empresa: GNA Construtora Eireli, CNPJ n.º 13.536.716/0001-50. Prorroga a vigência do Contrato para o dia 31 de dezembro de 2023, modificando a CLÁUSULA "Quarta" do Contrato em tela.

Serrania, 20 de junho de 2023.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:B5206D7A

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de 2º Termo Aditivo ao contrato nº 297/2021. P. L. n.º 170/2021. T.P. n.º 08/2021. Objeto: execução indireta de obra de engenharia objetivando-se a reforma do telhado e locais diversos da escola municipal Walter Miguel em Serrania/MG, incluindo o fornecimento de material, mão de obra, transporte e equipamentos. Empresa**:** GNA CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ n.º 13.536.716/0001-50. Prorroga a vigência do Contrato para o dia 31 de Dezembro de 2023, modificando a Cláusula "Sexta" do Contrato em tela.

Serrania, 20 de Junho de 2023.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:8EBCF486

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de homologação do procedimento de adesão do Município de Serrania/MG à ata de registro de preços n.º 13/2023, oriunda do pregão n.º 24/2023, processo licitatório n.º 42/2023. Processo interno n.º 127/2023, Pregão n.º 39/2023**. Órgão Gerenciador**: Município de Alterosa/MG. **Objeto:** registro de preços visando à eventual e futura

contratação de empresa de engenharia para a prestação de serviços de reparos na pavimentação das vias do município e distrito, operação "tapa buraco" em massa asfáltica do tipo C.B.U.Q. (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), incluindo limpeza, remoção do material para "bota fora", usinagem, transporte, aplicação e compactação com rolo liso de massa asfáltica em diversos logradouros que necessitarem dos serviços. O diretor do departamento de Governo, Administração, e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, torna público a homologação do procedimento e adjudica o objeto á empresa: Construtora CFC Eireli, C.N.P.J. sob o nº 31.500.831/0001-56. Valor R$ 142.350,00.

Serrania, 20 de Junho de 2023.

RODRIGO SILVA CANDIDO.
Diretor Departamento de Governo, Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:882E67F9

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 38/2023. Processo Licitatório nº 126/2023. OBJETO: registro de preços para o futuro e eventual aquisição de suplementos alimentares e fórmulas enterais para ingestão oral e/ou enteral destinadas a complementar a ingestão alimentar ou substituí-la totalmente, para atender a pacientes com prescrição médica e necessidades oncológicas, que não atuem sobre determinantes sociais. Comunica os interessados as alterações realizadas no edital para melhor adequá-lo à legislação. Resolve suspender a data de abertura do certame prevista para 03/07/2023 às 09:00 horas. A nova data de abertura do certame será dia 06 de Julho de 2023 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 20 de junho de 2023.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR –
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:1C478892

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Contrato n.º 163/2023. Adesão do Município de Serrania/MG à ata de registro de preços n.º 13/2023, oriunda do pregão n.º 24/2023, processo licitatório n.º 42/2023. Processo interno n.º 127/20223, Pregão n.º 39/2023. **Órgão Gerenciador**: Município de Alterosa/MG. **Objeto:** registro de preços visando à eventual e futura contratação de empresa de engenharia para a prestação de serviços de reparos na pavimentação das vias do município e distrito, operação "tapa buraco" em massa asfáltica do tipo C.B.U.Q. (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), incluindo limpeza, remoção do material para "bota fora", usinagem, transporte, aplicação e compactação com rolo liso de massa asfáltica em diversos logradouros que necessitarem dos serviços. Contratado: Construtora CFC Eireli, C.N.P.J. sob o nº 31.500.831/0001-56. Valor R$ 142.350,00. Vigência: 12 meses a partir da publicação.

Serrania, 20 de junho de 2023.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:9FA670B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 107/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 028/2023

Objeto: contratação de empresas para prestação de serviços e fornecimento de material gráfico. Adjudicação: 15/06/2023. Homologação: 19/06/2023. Empresas: Gráfica Iguaçu Ltda, CNPJ: 20.949.657/0001-07, Valor: R$ 24.350,00; Organizações Gráficas Santos Coelho Ltda, CNPJ: 07.523.266/0001-68, Valor: R$ 6.150,00; Saturno Som e Informática Ltda, CNPJ**:** 38.521.738/0001-77, Valor: R$ 14.450,00. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, e-mail: licitacao@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:D083FC06

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 112/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 030/2023

Objeto: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos e utensílios de cama, mesa e banho e outros mobiliários para atendimentos às Secretarias Municipais de Serro. INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 21/06/2023, às 09h00min. TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 30/06/2023, às 08h00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/06/2023, às 08h10min. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 30/06/2023, às 08h15min. Local: https://comprasbr.com.br/. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:6566B042

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 088/2023 CUJO O OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DRONE E CARTAO DE MEMORIA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDÊ DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 088/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 029/2023

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG torna público que às **10:00 (dez) horas do dia 04 (quatro) de julho de 2023**, à Rua Duarte de Abreu, nº 90, Bairro: Centro, na cidade de Simão Pereira no Estado de Minas Gerais, em sessão pública, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, bem como amparado pelas regras excepcionais e transitórias instituídas pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, **tipo menor preço por item** para a seleção da melhor proposta para a Administração para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DRONE E CARTÃODE MEMORIA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDÊDO MUNICÍPIODE SIMÃO PEREIRA-MG**, e tudo mais contido no Termo de Referência/ Projeto Básico do Edital.

O Edital completo poderá ser solicitado na Prefeitura de Simão Pereira pelo e-mail: licita@simaopereira.mg.gov.br ou no site da Prefeitura www.simaopereira.mg.gov.br

Simão Pereira, 20 de junho de 2023.

EMERSON CORREA GOMES
Pregoeiro Municipal (Portaria 007/2023)

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:41F660E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI ORDINÁRIA 1.561 DE 06 DE JUNHO DE 2023

LEI ORDINÁRIA 1.561 DE 06 DE JUNHO DE 2023.

"REGULAMENTA O DISPOSTO NO ART. 9O, I E II DA LEI COMPLEMENTAR N. 140/2011, PARA DISPOR SOBRE AS CONDIÇÕES A SEREM ATENDIDAS POR EMPREENDIMENTOS E ATIVIDADES POTENCIALMENTE CAUSADORES DE DEGRADAÇÃO AMBIENTAL, SUJEITAS A PRÉVIO LICENCIAMENTO AMBIENTAL, PARA FINS DE OBTENÇÃO E RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO."

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprova e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 daLei Orgânicado Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o Os empreendimentos e atividades potencialmente causadores de degradação ambiental, sujeitas a prévio licenciamento ambiental municipal, estadual ou federal, situados no Município de Tapira ou que desempenhem qualquer ação dentro do seu território, só obterão a licença de localização e funcionamento ou a renovação do respectivo alvará de localização e funcionamento se comprovarem o efetivo cumprimento das obrigações impostas em licenciamento ambiental, termos de ajustamento de conduta ou em acordos judiciais.

Parágrafo único. Nenhum empreendimento que descumpra as obrigações impostas no licenciamento ambiental, seja ele municipal, estadual ou federal, em termos de ajustamento de conduta ou em acordos judiciais, poderá se instalar ou operar no território do Município de Tapira.

Art. 2o Toda pessoa física ou jurídica que exerça atividade potencialmente causadora de degradação ambiental no território do Município de Tapira, independente do seu domicílio fiscal, deverá se cadastrar no cadastro mobiliário da Secretaria Municipal de Fazenda, a fim de obter a necessária licença de localização e funcionamento.
Art. 3o A fiscalização municipal competente exigirá, para fins de concessão ou renovação da licença de localização e funcionamento, que o responsável legal pelo empreendimento ou atividade:
I – comprove que a atividade encontra-se licenciada ambientalmente, quando assim a legislação exigir;
II - comprove o cumprimento integral, adequado e tempestivo de todas as medidas condicionantes, compensatórias, mitigadoras ou estipuladas no Plano de Controle Ambiental ou em demais estudos técnicos ambientais, determinadas pelo órgão ambiental competente;
III – comprove a execução das obrigações assumidas em termos de ajustamento de conduta ou em acordos judiciais;
IV- permita o ingresso dos agentes da fiscalização municipal competentes em sua sede, em unidades sob sua responsabilidade e nos locais onde desempenha a sua atividade, quando necessário.
§1o A fiscalização municipal poderá realizar inspeções, verificações e fiscalizações *in loco*, bem como exigir a apresentação de estudos, laudos, relatórios e outros instrumentos que permitam aferir o efetivo cumprimento das obrigações ambientais impostas ao empreendedor.
§2o A comprovação do cumprimento das obrigações a que se refere este artigo deve ser realizada junto ao requerimento de expedição ou renovação da respectiva licença de localização e funcionamento.
§3o A exigência prevista no §1o não se caracteriza como novo licenciamento ambiental.
§4o A manifestação do órgão ambiental, administrativo ou judicial competente, quanto ao cumprimento das obrigações a que se refere este artigo não prevalecerá sobre a constatação *in loco* da fiscalização municipal.

Art. 4o A fiscalização municipal competente poderá, a qualquer tempo, durante a vigência da licença de localização e funcionamento, realizar inspeções, verificações e fiscalizações *in loco*, bem como exigir a apresentação de estudos, laudos, relatórios e outros instrumentos que permitam aferir o efetivo cumprimento das obrigações ambientais impostas ao empreendedor.

Parágrafo único. Constatado pela fiscalização municipal o descumprimento das obrigações a que se refere o art. 3o, independente do pronunciamento do órgão ambiental, administrativo ou judicial competente, será cassado o alvará correspondente à respectiva atividade em desconformidade, mediante prévio processo administrativo definido no Código Tributário Municipal.

Art. 5o O descumprimento das obrigações previstas nesta Lei ou a verificação do não cumprimento das condicionantes, compensações ou outras obrigações a que se refere o art. 3o impede a concessão ou a renovação da licença de localização e funcionamento.

Parágrafo único. Serão aplicadas ao infrator as penalidades previstas no Código Tributário Municipal, sem prejuízo da interdição ou fechamento do respectivo estabelecimento ou unidade pela fiscalização municipal, até a regularização da atividade.

Art. 6o. O Município de Tapira poderá contar com apoio técnico próprio ou de terceiros, para o cumprimento da fiscalização de que trata esta lei.

Art. 7o. O Município de Tapira informará ao órgão ambiental, administrativo ou judicial competente, quanto ao descumprimento das obrigações a que se refere o art. 3o.

Art. 8o. Aplicam-se subsidiariamente a esta lei as normas municipais referentes a posturas, tributos, urbanismo e meio ambiente.

Art. 9o. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal de Tapira

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:025687F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI ORDINÁRIA 1.562 DE 06 DE JUNHO DE 2023

LEI ORDINÁRIA 1.562 DE 06 DE JUNHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE O REGISTRO, O ACOMPANHAMENTO E A FISCALIZAÇÃO DA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE TAPIRA, DE ACORDO COM AS COMPETÊNCIAS DEFINIDAS NO ART. 23, XI E NO ART. 30, I E II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESTABELECE CONDIÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO DAS EMPRESAS QUE EXPLORAM RECURSOS MINERAIS E QUE REALIZAM PESQUISAS MINERAIS NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE TAPIRA, INSTITUI OBRIGAÇÕES CORRELATAS E IMPÕE PENALIDADES

DECORRENTES DO RESPECTIVO DESCUMPRIMENTO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprova e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 daLei Orgânicado Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I – DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS QUE EXPLORAM RECURSOS MINERAIS

Art. 1o As empresas que pesquisam, extraem, beneficiam, industrializam ou comercializam recursos minerais no território do Município de Tapira deverão cumprir as obrigações previstas na presente Lei, estabelecidas em decorrência da competência outorgada ao Município para registrar, acompanhar e fiscalizar a pesquisa e a exploração de recursos minerais em seu território, pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo único. As obrigações decorrentes das atividades econômicas mencionadas no caput, instituídas nesta lei, não excluem eventuais obrigações estabelecidas pela Agência Nacional de Mineração – ANM ou pelo Estado de Minas Gerais, em relação à mesma atividade econômica.

Art. 2o As empresas que pesquisam, extraem, beneficiam, industrializam ou comercializam recursos minerais no território do Município de Tapira deverão enviar em formato eletrônico, para a Secretaria Municipal de Fazenda, sempre quando intimadas pelo órgão municipal, a seguinte documentação:
I - cópias de todos os atos administrativos em vigor, que disponham sob o regime de exploração, explotação e aproveitamento de recursos minerais no território do Município de Tapira, sob as formas de concessão, autorização, licenciamento ou outros, expedidos pela União;

II - cópias de todos os documentos, seja de natureza fiscal, declaratória, informativa ou contratual, referente à produção e comercialização de substâncias/produtos minerais, necessários à verificação da regularidade dos direitos minerários e da correção dos pagamentos correspondentes à compensação financeira pela exploração de recursos minerais - CFEM, de que tratam as Leis Federais nº 7.990/89 e nº 8.001/90 e respectivas alterações posteriores;

§1o Qualquer empresa que pretenda se instalar no Município de Tapira que tenha objeto social pertinente a pesquisa, extração, beneficiamento, industrializam ou comercialização de recursos minerais deverá apresentar a documentação prevista no art. 2o, no que couber, quando do requerimento de inscrição no cadastro municipal e solicitação de licença para localização e funcionamento, bem como no momento de obter a renovação ou eventual prorrogação da referida licença, sob pena de não obtenção do alvará correspondente à licença para localização e funcionamento.

§2o O disposto no §1o aplica-se também às atividades econômicas decorrentes de ampliação, diversificação, redução ou qualquer tipo de alteração no regime de aproveitamento e exploração de recursos minerais no território de Tapira, por empresa já estabelecida e em atividade no Município.

§3o As obrigações previstas neste artigo compreendem também o depósito de documentação referente a:

I - empresas que por ventura tenham sido incorporadas, por qualquer dos meios previstos legalmente, ao patrimônio da empresa que atualmente seja a responsável pela exploração dos recursos minerais no território do Município;
II - empresas subsidiárias ou empresas que pertençam ao mesmo grupo econômico da atual empresa exploradora dos recursos minerais e que já tenham figurado como responsáveis pelo pagamento da CFEM;

III - empresas que, sob qualquer forma, tenham cedido direitos decorrentes da exploração de recursos minerais ou que tenham alienado ou arrendado seus direitos minerários e/ou estabelecimentos localizados no território do Município de Tapira, para que outras empresas realizem a exploração de recursos minerais, em proveito próprio;

IV - empresas que tenham assumido as obrigações legais e a responsabilidade pelas operações concernentes à exploração de recursos minerais de outras empresas já instaladas e em atividade no território do Município;
V - empresas formadas a partir da transformação, fusão, cisão ou incorporação de empresas que já tenham figurado como responsáveis pelo pagamento da CFEM, decorrente da exploração de recursos minerais no território do Município de Tapira;

VI - qualquer documentação referente a obrigações ou negócios jurídicos que tenham como objeto direitos minerários e/ou a atividade de pesquisa e/ou exploração de recursos minerais no território de Tapira.

§4o Qualquer alteração do ato constitutivo das empresas exploradoras de recursos minerais, bem como do seu quadro societário, deverão ser informados à Secretaria Municipal de Fazenda, no prazo de até 30 dias após o seu registro no órgão competente, aplicando-se ainda o disposto no §3o do art. 2o, quando cabível.

§5º. A documentação a que se refere o art. 2º, II, no caso de alienação ou consumo de rejeitos e estéreis, deverão ser apresentados em separado.

CAPÍTULO II – DAS INFRAÇÕES E DAS PENALIDADES

Art. 3o O descumprimento das obrigações previstas nesta Lei sujeita as empresas exploradoras de recursos minerais ao pagamento de multa, de acordo com o disposto no Anexo I, corrigida monetariamente, por mês de atraso no cumprimento do prazo fixado, na hipótese de descumprimento de qualquer das obrigações previstas no art. 2o desta Lei, além da não concessão, não renovação e/ou não prorrogação do alvará correspondente à licença para localização e funcionamento.

§1o A penalidade prevista no presente artigo aplica-se também ao descumprimento das obrigações estabelecidas no artigo 2o, quando da ocorrência de ampliação, diversificação, redução ou qualquer tipo de alteração no regime de aproveitamento e exploração de recursos minerais no território de Tapira por empresa já estabelecida e em atividade no Município.

§ 2o A aplicação da penalidade pecuniária prevista no *caput* dar-se-á da seguinte forma:

I - Não depósito de um ou mais documentos previstos no inciso I do art. 2o: multa de acordo com o disposto no Anexo I da presente lei, corrigida monetariamente, por mês de atraso no cumprimento do prazo fixado.

II - Não depósito de um ou mais documentos previstos no inciso II do art. 2o: multa de acordo com o disposto no Anexo I da presente lei, corrigida monetariamente, por mês de atraso no cumprimento do prazo fixado.

III - Não depósito de um ou mais documentos previstos nos §§2o a 5o do art. 2o: multa de acordo com o disposto no Anexo I da presente lei, corrigida monetariamente, por mês de atraso no cumprimento do prazo fixado.

§3o Após o cumprimento das obrigações estipuladas, se ficar constatada, pela Secretaria Municipal de Fazenda, a omissão na entrega de qualquer documento previsto no arts. 2o desta Lei, incidirá igualmente a multa prevista no *caput* deste artigo.

§4o Admite-se a cumulação de penalidades, na hipótese de descumprimento de obrigações previstas em incisos diversos, sejam do mesmo artigo de lei ou não.

§5o A não concessão, não renovação e/ou não prorrogação do alvará correspondente à licença para localização e funcionamento independe de prévia instauração de processo administrativo, bastando a constatação, pela Secretaria Municipal de Fazenda, de não atendimento à intimação lavrada pelo órgão ou de simples descumprimento dos prazos fixados no respectivo regulamento.

Art. 4o O descumprimento da legislação federal, estadual ou municipal, concernente à pesquisa e exploração/explotação de recursos minerais, a que estão sujeitas as empresas exploradoras de recursos minerais, importará na cassação do alvará correspondente à licença para localização e funcionamento de sua sede, estabelecimento ou unidades sob sua responsabilidade que estejam instalados no território do Município de Tapira.

Art. 5o O descumprimento de outras obrigações previstas na presente Lei a que não tenham sido atribuídas penalidades específicas, ensejará o pagamento de multa, de acordo com o disposto no Anexo I da presente lei, corrigida monetariamente, por mês de atraso no cumprimento do prazo fixado.

Art. 6o Em caso de reincidência quanto ao descumprimento das obrigações previstas nesta Lei, no mesmo exercício financeiro, a multa será aplicada em dobro.

CAPÍTULO III – DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Art. 7o A Secretaria Municipal de Fazenda instaurará procedimento administrativo para a aplicação das penalidades previstas nesta Lei, observadas as seguintes normas:

I - expedição de auto de infração lavrado pelo fiscal fazendário, noticiando a infração cometida pela empresa, assinalando prazo de defesa de 15 (quinze) dias, contados a partir da juntada do Aviso de Recebimento do referido auto de infração, ou a partir da juntada, nos autos do processo administrativo, da intimação realizada nos termos do art. 2º;

II - a oportunidade de produção de provas tidas como indispensáveis e suficientes para a comprovação das razões de defesa da empresa notificada;

III - após a apresentação da defesa ou certificado o término do prazo sem manifestação da empresa notificada, serão os autos do processo administrativo encaminhados ao Secretário Municipal de Fazenda, que lavrará decisão no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento dos autos.

Parágrafo único. Da decisão do Secretário Municipal de Fazenda caberá recurso ao Sr. Prefeito Municipal, a ser interposto no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da ciência da decisão, devendo o recurso ser decidido no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento dos autos.

Art. 8o. A constatação por inspeção *in loco* por parte da fiscalização municipal competente ou a comprovação documental de descumprimento da legislação federal, estadual ou municipal, concernente à pesquisa, extração, beneficiamento, industrialização ou comercialização de recursos minerais, importará na imediata instauração de processo administrativo, que poderá resultar na cassação do alvará de localização e funcionamento da pessoa jurídica infratora.

§ 1o A comprovação do efetivo cumprimento da legislação federal, estadual ou municipal, a que estão sujeitas as empresas exploradoras de recursos minerais, durante o curso do processo administrativo, importará na liberação de alvará provisório, por no máximo 60 (sessenta) dias, ou até a conclusão do processo administrativo.

§2o Concluído o processo administrativo e constatado o descumprimento da legislação federal, estadual ou municipal a que estão sujeitas as empresas exploradoras de recursos minerais, será cassado o alvará referente à licença para localização e funcionamento, cabendo à fiscalização municipal competente proceder à interdição, fechamento ou encerramento das atividades do respectivo estabelecimento ou unidade, no mesmo ato em que for comunicada a empresa da decisão definitiva exarada processo administrativo.

Art. 9o. Compete aos servidores ocupantes do cargo efetivo de fiscal fazendário o exercício das seguintes atribuições, sem prejuízo das demais já previstas legalmente:

I- Fiscalizar a sonegação, a evasão e a fraude no pagamento dos tributos municipais e outras receitas não tributárias, tais como preços públicos diversos e outras receitas patrimoniais originárias, a exemplo da Compensação financeira pela exploração dos recursos minerais – CFEM, oriundas da atividade de pesquisa, extração, beneficiamento, industrialização ou comercialização de recursos minerais e de outras atividades contratadas com terceiros, por parte das empresas exploradoras de recursos minerais, respeitada a competência dos demais entes federados;

II- Executar a competência comum prevista no art. 23, XI da Constituição Federal de 1988, nos termos desta Lei;

III- Atuar em conjunto com o órgão municipal de meio ambiente na fiscalização das atividades de pesquisa, extração, beneficiamento, industrialização ou comercialização de recursos minerais e outras correlatas;

IV – Cooperar nas ações de fiscalização realizadas no território do Município pela Agência Nacional de Mineração – ANM.

Art. 10. Aplicam-se subsidiariamente ao processo administrativo ora previsto, no que couber, as normas relativas à fiscalização das receitas tributárias constantes do Código Tributário Municipal e posteriores alterações, bem como em sua respectiva regulamentação.

CAPÍTULO - IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 11. As empresas exploradoras de recursos minerais e os terceiros legalmente obrigados, a partir da publicação desta Lei, relativamente a cada um de seus estabelecimentos, deverão:

I - disponibilizar, à Secretaria Municipal de Fazenda, todos os documentos e livros das escritas fiscais e contábeis referentes à pesquisa, extração, beneficiamento, industrialização ou comercialização de recursos minerais;

II - conservar os documentos e livros referidos no inciso anterior pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos, a contar da data de emissão dos mesmos, ainda que em meio eletrônico.

Art. 12. Aplicam-se, subsidiariamente, à arrecadação e cobrança das multas previstas nesta Lei, no que couber, as normas contidas no Código Tributário Municipal e posteriores alterações, bem como na respectiva regulamentação, notadamente a incidência de juros de mora e correção monetária, conforme previsão expressa no referido diploma legal.

Art. 13. Aplicam-se subsidiariamente as normas municipais referentes a posturas, urbanismo e meio ambiente, no tocante às atividades econômicas disciplinadas pela presente Lei.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n. 1084, de 23 de setembro de 2013.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal de Tapira

ANEXO I – LEI Nº 1562/2023

Capitulação	Valor da multa
Art. 3o §2o, I	*0,5% do valor pago a título de CFEM no exercício anterior à data da infração*
Art. 3o §2o, II	*1,5% do valor pago a título de CFEM no exercício anterior à data da infração*
Art. 3o §2o, III	*1,0% do valor pago a título de CFEM no exercício anterior à data da infração*

Art. 5o	*0,7% do valor pago a título de CFEM no exercício anterior à data da infração*

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:002AE8DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI ORDINÁRIA 1.565 DE 06 DE JUNHO DE 2023

LEI ORDINÁRIA 1.565 DE 06 DE JUNHO DE 2023.

AUTORIZA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL A PROCEDER AO REEMBOLSO DE DESPESAS ATINENTES A INTERNAÇÃO DE PACIENTES EM CLÍNICAS EM GERAL OU EM INSTITUIÇÕES ASILARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprova e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 daLei Orgânicado Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o pagamento, mediante reembolso de despesas, dos custos atinentes à internação de pacientes, compulsória ou não, em clínicas em geral ou instituições asilares.
Parágrafo único. Poderão ser reembolsados ainda nos termos do caput despesas inerentes ao transporte e medicamentos dos pacientes.

Art. 2º. Para fazer jus ao benefício previsto nesta lei, o beneficiário deverá:

I - Ser natural, residente ou domiciliado na cidade de Tapira/MG, ou comprovar vínculo familiar até o segundo grau com cidadão que comprovadamente resida na cidade de Tapira/MG, mediante apresentação dos seguintes documentos:
a) certidão de nascimento;
b) contrato de aluguel e/ou arrendamento de bem imóvel localizado na cidade de Tapira;
c) comprovante de propriedade de bem imóvel localizado na cidade de Tapira;
d) – conta de água, luz, telefone fixo;
e) carteira de trabalho com registro de empregador na cidade de Tapira;
f) outros documentos correlatos.
II -. Que tenha renda familiar total de 4 (quatro) salários mínimos, ou renda familiar per capita de 1 (um) salário mínimo, vigentes à data do deferimento do pedido.

Art. 3°. O requerimento deverá ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Humano pelo beneficiário direto ou por familiar responsável pela internação, munido dos documentos previstos no artigo anterior.
§1º. Para o deferimento do reembolso deverá ser emitido laudo pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Humano que ateste o cumprimento dos critérios previstos no art. 2º, bem como perfaça o acompanhamento das condições físicas e mentais do paciente, da família assistida e o prazo de duração da internação para tratamento.
§2º. Após o deferimento do pedido será expedido ofício, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Humano à clínica responsável pela internação, para que a mesma comunique, expressamente, qualquer fato importante relacionado ao caso até que se proceda à desinternação do beneficiário/paciente.
§3º. O beneficiário do programa regulamentado por esta lei ou o familiar responsável pela internação deverá encaminhar o comprovante de pagamento do valor da mensalidade em até 10 (dez) dias úteis, para o processamento do reembolso junto à Secretaria de Fazenda e Finanças.

Art. 4º. O valor total do reembolso não excederá 50% dos montantes pagos mensalmente, a ser paga mediante transferência bancária, em conta bancária.

Art. 5º. O descumprimento de qualquer critério previsto nesta lei levará a revogação do pagamento do benefício, respondendo ainda, se comprovada má-fé, em perdas e danos, bem como devolução dos valores gastos pelo município, os quais deverão ser apurados mediante a instauração de processo administrativo próprio.
Parágrafo único. O agente público ou cidadão que tenha conhecimento de qualquer informação inverídica prestada pelo beneficiário, seu familiar ou pela clínica responsável pela internação deverá notificar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Humano, a qual deverá instaurar procedimento administrativo próprio, procedendo, desde já a suspensão imediata do reembolso, mediante decisão justificada.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de recursos contemplados nas dotações orçamentárias próprias ou por meio de abertura de créditos adicionais, ficando desde já autorizado o Poder Executivo a abri-los no orçamento do Município, valendo-se para tanto da anulação parcial ou total de dotação e/ou do excesso de arrecadação.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal de Tapira

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:A56630A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 65/2023 – PROCESSO 46/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 09.022/2022

EXTRATO DE CONTRATO 65/2023 – Processo 46/2022 – Pregão Eletrônico 09.022/2022. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E **DANILO NASCIMENTO DE SOUZA & CIA LTDA.** Objeto: Registro de preço para aquisição e instalação de vidro comuns e temperados para atender as demandas das secretarias do município de Tapira/MG. VALOR TOTAL R$ 336.436,44 (trezentos e trinta e seis mil quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos). PRAZO até 31/12/2023.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal
01/06/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:B00849A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 68/2023 – PROCESSO 89/2023 - INEXIGIBILIDADE N°05.009/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 68/2023 – PROCESSO 89/2023 - INEXIGIBILIDADE N°05.009/2023. O MUNICÍPIO DE TAPIRA e WS SHOWS LTDA - ME, pelo valor global de 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Prazo contrato: até 04 de setembro de 2023. Fundamentados nos dispositivos legais previstos no inciso II do art. 75, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal 16/06/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:EE59BEF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 65/2023 – PROCESSO 46/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 09.022/2022

EXTRATO DE CONTRATO 65/2023 – Processo 46/2022 – Pregão Eletrônico 09.022/2022. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E **DANILO**

NASCIMENTO DE SOUZA & CIA LTDA. Objeto: Registro de preço para aquisição e instalação de vidro comuns e temperados para atender as demandas das secretarias do município de Tapira/MG. VALOR TOTAL R$ 336.436,44 (trezentos e trinta e seis mil quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos). PRAZO até 31/12/2023.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal 01/06/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:9AE21FC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI ORDINÁRIA 1.562 DE 06 DE JUNHO DE 2023

LEI ORDINÁRIA 1.562 DE 06 DE JUNHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE O REGISTRO, O ACOMPANHAMENTO E A FISCALIZAÇÃO DA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE TAPIRA, DE ACORDO COM AS COMPETÊNCIAS DEFINIDAS NO ART. 23, XI E NO ART. 30, I E II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESTABELECE CONDIÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO DAS EMPRESAS QUE EXPLORAM RECURSOS MINERAIS E QUE REALIZAM PESQUISAS MINERAIS NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE TAPIRA, INSTITUI OBRIGAÇÕES CORRELATAS E IMPÕE PENALIDADES DECORRENTES DO RESPECTIVO DESCUMPRIMENTO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprova e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 daLei Orgânicado Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I – DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS QUE EXPLORAM RECURSOS MINERAIS

Art. 1o As empresas que pesquisam, extraem, beneficiam, industrializam ou comercializam recursos minerais no território do Município de Tapira deverão cumprir as obrigações previstas na presente Lei, estabelecidas em decorrência da competência outorgada ao Município para registrar, acompanhar e fiscalizar a pesquisa e a exploração de recursos minerais em seu território, pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo único. As obrigações decorrentes das atividades econômicas mencionadas no caput, instituídas nesta lei, não excluem eventuais obrigações estabelecidas pela Agência Nacional de Mineração – ANM ou pelo Estado de Minas Gerais, em relação à mesma atividade econômica.

Art. 2o As empresas que pesquisam, extraem, beneficiam, industrializam ou comercializam recursos minerais no território do Município de Tapira deverão enviar em formato eletrônico, para a Secretaria Municipal de Fazenda, sempre quando intimadas pelo órgão municipal, a seguinte documentação:
I - cópias de todos os atos administrativos em vigor, que disponham sob o regime de exploração, explotação e aproveitamento de recursos minerais no território do Município de Tapira, sob as formas de concessão, autorização, licenciamento ou outros, expedidos pela União;

II - cópias de todos os documentos, seja de natureza fiscal, declaratória, informativa ou contratual, referente à produção e comercialização de substâncias/produtos minerais, necessários à verificação da regularidade dos direitos minerários e da correção dos pagamentos correspondentes à compensação financeira pela exploração de recursos minerais - CFEM, de que tratam as Leis Federais nº 7.990/89 e nº 8.001/90 e respectivas alterações posteriores;

§1o Qualquer empresa que pretenda se instalar no Município de Tapira que tenha objeto social pertinente a pesquisa, extração, beneficiamento, industrializam ou comercialização de recursos minerais deverá apresentar a documentação prevista no art. 2o, no que couber, quando do requerimento de inscrição no cadastro municipal e solicitação de licença para localização e funcionamento, bem como no momento de obter a renovação ou eventual prorrogação da referida licença, sob pena de não obtenção do alvará correspondente à licença para localização e funcionamento.

§2o O disposto no §1o aplica-se também às atividades econômicas decorrentes de ampliação, diversificação, redução ou qualquer tipo de alteração no regime de aproveitamento e exploração de recursos minerais no território de Tapira, por empresa já estabelecida e em atividade no Município.

§3o As obrigações previstas neste artigo compreendem também o depósito de documentação referente a:

I - empresas que por ventura tenham sido incorporadas, por qualquer dos meios previstos legalmente, ao patrimônio da empresa que atualmente seja a responsável pela exploração dos recursos minerais no território do Município;
II - empresas subsidiárias ou empresas que pertençam ao mesmo grupo econômico da atual empresa exploradora dos recursos minerais e que já tenham figurado como responsáveis pelo pagamento da CFEM;

III - empresas que, sob qualquer forma, tenham cedido direitos decorrentes da exploração de recursos minerais ou que tenham alienado ou arrendado seus direitos minerários e/ou estabelecimentos localizados no território do Município de Tapira, para que outras empresas realizem a exploração de recursos minerais, em proveito próprio;

IV - empresas que tenham assumido as obrigações legais e a responsabilidade pelas operações concernentes à exploração de recursos minerais de outras empresas já instaladas e em atividade no território do Município;
V - empresas formadas a partir da transformação, fusão, cisão ou incorporação de empresas que já tenham figurado como responsáveis pelo pagamento da CFEM, decorrente da exploração de recursos minerais no território do Município de Tapira;

VI - qualquer documentação referente a obrigações ou negócios jurídicos que tenham como objeto direitos minerários e/ou a atividade de pesquisa e/ou exploração de recursos minerais no território de Tapira.

§4o Qualquer alteração do ato constitutivo das empresas exploradoras de recursos minerais, bem como do seu quadro societário, deverão ser informados à Secretaria Municipal de Fazenda, no prazo de até 30 dias após o seu registro no órgão competente, aplicando-se ainda o disposto no §3o do art. 2o, quando cabível.

§5º. A documentação a que se refere o art. 2º, II, no caso de alienação ou consumo de rejeitos e estéreis, deverão ser apresentados em separado.

CAPÍTULO II – DAS INFRAÇÕES E DAS PENALIDADES

Art. 3o O descumprimento das obrigações previstas nesta Lei sujeita as empresas exploradoras de recursos minerais ao pagamento de multa, de acordo com o disposto no Anexo I, corrigida monetariamente, por mês de atraso no cumprimento do prazo fixado, na hipótese de descumprimento de qualquer das obrigações previstas no art. 2o desta Lei, além da não concessão, não renovação e/ou não prorrogação do alvará correspondente à licença para localização e funcionamento.

§1o A penalidade prevista no presente artigo aplica-se também ao descumprimento das obrigações estabelecidas no artigo 2o, quando da ocorrência de ampliação, diversificação, redução ou qualquer tipo de alteração no regime de aproveitamento e exploração de recursos minerais no território de Tapira por empresa já estabelecida e em atividade no Município.

§ 2o A aplicação da penalidade pecuniária prevista no *caput* dar-se-á da seguinte forma:

I - Não depósito de um ou mais documentos previstos no inciso I do art. 2o: multa de acordo com o disposto no Anexo I da presente lei, corrigida monetariamente, por mês de atraso no cumprimento do prazo fixado.

II - Não depósito de um ou mais documentos previstos no inciso II do art. 2o: multa de acordo com o disposto no Anexo I da presente lei, corrigida monetariamente, por mês de atraso no cumprimento do prazo fixado.

III - Não depósito de um ou mais documentos previstos nos §§2o a 5o do art. 2o: multa de acordo com o disposto no Anexo I da presente lei, corrigida monetariamente, por mês de atraso no cumprimento do prazo fixado.

§3o Após o cumprimento das obrigações estipuladas, se ficar constatada, pela Secretaria Municipal de Fazenda, a omissão na entrega de qualquer documento previsto no arts. 2o desta Lei, incidirá igualmente a multa prevista no *caput* deste artigo.

§4o Admite-se a cumulação de penalidades, na hipótese de descumprimento de obrigações previstas em incisos diversos, sejam do mesmo artigo de lei ou não.

§5o A não concessão, não renovação e/ou não prorrogação do alvará correspondente à licença para localização e funcionamento independe de prévia instauração de processo administrativo, bastando a constatação, pela Secretaria Municipal de Fazenda, de não atendimento à intimação lavrada pelo órgão ou de simples descumprimento dos prazos fixados no respectivo regulamento.

Art. 4o O descumprimento da legislação federal, estadual ou municipal, concernente à pesquisa e exploração/explotação de recursos minerais, a que estão sujeitas as empresas exploradoras de recursos minerais, importará na cassação do alvará correspondente à licença para localização e funcionamento de sua sede, estabelecimento ou unidades sob sua responsabilidade que estejam instalados no território do Município de Tapira.

Art. 5o O descumprimento de outras obrigações previstas na presente Lei a que não tenham sido atribuídas penalidades específicas, ensejará o pagamento de multa, de acordo com o disposto no Anexo I da presente lei, corrigida monetariamente, por mês de atraso no cumprimento do prazo fixado.

Art. 6o Em caso de reincidência quanto ao descumprimento das obrigações previstas nesta Lei, no mesmo exercício financeiro, a multa será aplicada em dobro.

CAPÍTULO III – DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Art. 7o A Secretaria Municipal de Fazenda instaurará procedimento administrativo para a aplicação das penalidades previstas nesta Lei, observadas as seguintes normas:

I - expedição de auto de infração lavrado pelo fiscal fazendário, noticiando a infração cometida pela empresa, assinalando prazo de defesa de 15 (quinze) dias, contados a partir da juntada do Aviso de Recebimento do referido auto de infração, ou a partir da juntada, nos autos do processo administrativo, da intimação realizada nos termos do art. 2º;

II - a oportunidade de produção de provas tidas como indispensáveis e suficientes para a comprovação das razões de defesa da empresa notificada;

III - após a apresentação da defesa ou certificado o término do prazo sem manifestação da empresa notificada, serão os autos do processo administrativo encaminhados ao Secretário Municipal de Fazenda, que lavrará decisão no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento dos autos.

Parágrafo único. Da decisão do Secretário Municipal de Fazenda caberá recurso ao Sr. Prefeito Municipal, a ser interposto no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da ciência da decisão, devendo o recurso ser decidido no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento dos autos.

Art. 8o. A constatação por inspeção *in loco* por parte da fiscalização municipal competente ou a comprovação documental de descumprimento da legislação federal, estadual ou municipal, concernente à pesquisa, extração, beneficiamento, industrialização ou comercialização de recursos minerais, importará na imediata instauração de processo administrativo, que poderá resultar na cassação do alvará de localização e funcionamento da pessoa jurídica infratora.

§ 1o A comprovação do efetivo cumprimento da legislação federal, estadual ou municipal, a que estão sujeitas as empresas exploradoras de recursos minerais, durante o curso do processo administrativo, importará na liberação de alvará provisório, por no máximo 60 (sessenta) dias, ou até a conclusão do processo administrativo.

§2o Concluído o processo administrativo e constatado o descumprimento da legislação federal, estadual ou municipal a que estão sujeitas as empresas exploradoras de recursos minerais, será cassado o alvará referente à licença para localização e funcionamento, cabendo à fiscalização municipal competente proceder à interdição, fechamento ou encerramento das atividades do respectivo estabelecimento ou unidade, no mesmo ato em que for comunicada a empresa da decisão definitiva exarada processo administrativo.

Art. 9o. Compete aos servidores ocupantes do cargo efetivo de fiscal fazendário o exercício das seguintes atribuições, sem prejuízo das demais já previstas legalmente:

I- Fiscalizar a sonegação, a evasão e a fraude no pagamento dos tributos municipais e outras receitas não tributárias, tais como preços públicos diversos e outras receitas patrimoniais originárias, a exemplo da Compensação financeira pela exploração dos recursos minerais – CFEM, oriundas da atividade de pesquisa, extração, beneficiamento, industrialização ou comercialização de recursos minerais e de outras atividades contratadas com terceiros, por parte das empresas exploradoras de recursos minerais, respeitada a competência dos demais entes federados;

II- Executar a competência comum prevista no art. 23, XI da Constituição Federal de 1988, nos termos desta Lei;

III- Atuar em conjunto com o órgão municipal de meio ambiente na fiscalização das atividades de pesquisa, extração, beneficiamento, industrialização ou comercialização de recursos minerais e outras correlatas;

IV – Cooperar nas ações de fiscalização realizadas no território do Município pela Agência Nacional de Mineração – ANM.

Art. 10. Aplicam-se subsidiariamente ao processo administrativo ora previsto, no que couber, as normas relativas à fiscalização das receitas tributárias constantes do Código Tributário Municipal e posteriores alterações, bem como em sua respectiva regulamentação.

CAPÍTULO - IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 11. As empresas exploradoras de recursos minerais e os terceiros legalmente obrigados, a partir da publicação desta Lei, relativamente a cada um de seus estabelecimentos, deverão:

I - disponibilizar, à Secretaria Municipal de Fazenda, todos os documentos e livros das escritas fiscais e contábeis referentes à pesquisa, extração, beneficiamento, industrialização ou comercialização de recursos minerais;

II - conservar os documentos e livros referidos no inciso anterior pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos, a contar da data de emissão dos mesmos, ainda que em meio eletrônico.

Art. 12. Aplicam-se, subsidiariamente, à arrecadação e cobrança das multas previstas nesta Lei, no que couber, as normas contidas no Código Tributário Municipal e posteriores alterações, bem como na respectiva regulamentação, notadamente a incidência de juros de mora e correção monetária, conforme previsão expressa no referido diploma legal.

Art. 13. Aplicam-se subsidiariamente as normas municipais referentes a posturas, urbanismo e meio ambiente, no tocante às atividades econômicas disciplinadas pela presente Lei.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n. 1084, de 23 de setembro de 2013.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal de Tapira

ANEXO I – LEI Nº 1562/2023

Capitulação	Valor da multa
Art. 3o §2o, I	*0,5% do valor pago a título de CFEM no exercício anterior à data da infração*
Art. 3o §2o, II	*1,5% do valor pago a título de CFEM no exercício anterior à data da infração*
Art. 3o §2o, III	*1,0% do valor pago a título de CFEM no exercício anterior à data da infração*
Art. 5o	*0,7% do valor pago a título de CFEM no exercício anterior à data da infração*

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:E6CBE55C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI ORDINÁRIA 1.561 DE 06 DE JUNHO DE 2023

LEI ORDINÁRIA 1.561 DE 06 DE JUNHO DE 2023.

"REGULAMENTA O DISPOSTO NO ART. 9O, I E II DA LEI COMPLEMENTAR N. 140/2011, PARA DISPOR SOBRE AS CONDIÇÕES A SEREM ATENDIDAS POR EMPREENDIMENTOS E ATIVIDADES POTENCIALMENTE CAUSADORES DE DEGRADAÇÃO AMBIENTAL, SUJEITAS A PRÉVIO LICENCIAMENTO AMBIENTAL, PARA FINS DE OBTENÇÃO E RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO."

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprova e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 daLei Orgânicado Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o Os empreendimentos e atividades potencialmente causadores de degradação ambiental, sujeitas a prévio licenciamento ambiental municipal, estadual ou federal, situados no Município de Tapira ou que desempenhem qualquer ação dentro do seu território, só obterão a licença de localização e funcionamento ou a renovação do respectivo alvará de localização e funcionamento se comprovarem o efetivo cumprimento das obrigações impostas em licenciamento ambiental, termos de ajustamento de conduta ou em acordos judiciais.

Parágrafo único. Nenhum empreendimento que descumpra as obrigações impostas no licenciamento ambiental, seja ele municipal, estadual ou federal, em termos de ajustamento de conduta ou em acordos judiciais, poderá se instalar ou operar no território do Município de Tapira.

Art. 2o Toda pessoa física ou jurídica que exerça atividade potencialmente causadora de degradação ambiental no território do Município de Tapira, independente do seu domicílio fiscal, deverá se cadastrar no cadastro mobiliário da Secretaria Municipal de Fazenda, a fim de obter a necessária licença de localização e funcionamento.
Art. 3o A fiscalização municipal competente exigirá, para fins de concessão ou renovação da licença de localização e funcionamento, que o responsável legal pelo empreendimento ou atividade:
I – comprove que a atividade encontra-se licenciada ambientalmente, quando assim a legislação exigir;
II - comprove o cumprimento integral, adequado e tempestivo de todas as medidas condicionantes, compensatórias, mitigadoras ou estipuladas no Plano de Controle Ambiental ou em demais estudos técnicos ambientais, determinadas pelo órgão ambiental competente;
III – comprove a execução das obrigações assumidas em termos de ajustamento de conduta ou em acordos judiciais;
IV- permita o ingresso dos agentes da fiscalização municipal competentes em sua sede, em unidades sob sua responsabilidade e nos locais onde desempenha a sua atividade, quando necessário.
§1o A fiscalização municipal poderá realizar inspeções, verificações e fiscalizações *in loco*, bem como exigir a apresentação de estudos, laudos, relatórios e outros instrumentos que permitam aferir o efetivo cumprimento das obrigações ambientais impostas ao empreendedor.
§2o A comprovação do cumprimento das obrigações a que se refere este artigo deve ser realizada junto ao requerimento de expedição ou renovação da respectiva licença de localização e funcionamento.
§3o A exigência prevista no §1o não se caracteriza como novo licenciamento ambiental.
§4o A manifestação do órgão ambiental, administrativo ou judicial competente, quanto ao cumprimento das obrigações a que se refere este artigo não prevalecerá sobre a constatação *in loco* da fiscalização municipal.

Art. 4o A fiscalização municipal competente poderá, a qualquer tempo, durante a vigência da licença de localização e funcionamento, realizar inspeções, verificações e fiscalizações *in loco*, bem como exigir a apresentação de estudos, laudos, relatórios e outros instrumentos que permitam aferir o efetivo cumprimento das obrigações ambientais impostas ao empreendedor.

Parágrafo único. Constatado pela fiscalização municipal o descumprimento das obrigações a que se refere o art. 3o, independente do pronunciamento do órgão ambiental, administrativo ou judicial competente, será cassado o alvará correspondente à respectiva atividade em desconformidade, mediante prévio processo administrativo definido no Código Tributário Municipal.

Art. 5o O descumprimento das obrigações previstas nesta Lei ou a verificação do não cumprimento das condicionantes, compensações ou outras obrigações a que se refere o art. 3o impede a concessão ou a renovação da licença de localização e funcionamento.

Parágrafo único. Serão aplicadas ao infrator as penalidades previstas no Código Tributário Municipal, sem prejuízo da interdição ou fechamento do respectivo estabelecimento ou unidade pela fiscalização municipal, até a regularização da atividade.

Art. 6o. O Município de Tapira poderá contar com apoio técnico próprio ou de terceiros, para o cumprimento da fiscalização de que trata esta lei.

Art. 7o. O Município de Tapira informará ao órgão ambiental, administrativo ou judicial competente, quanto ao descumprimento das obrigações a que se refere o art. 3o.

Art. 8o. Aplicam-se subsidiariamente a esta lei as normas municipais referentes a posturas, tributos, urbanismo e meio ambiente.

Art. 9o. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal de Tapira

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:FDAEFBF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI ORDINÁRIA 1.565 DE 06 DE JUNHO DE 2023

LEI ORDINÁRIA 1.565 DE 06 DE JUNHO DE 2023.

AUTORIZA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL A PROCEDER AO REEMBOLSO DE DESPESAS ATINENTES A INTERNAÇÃO DE PACIENTES EM CLÍNICAS EM GERAL OU EM INSTITUIÇÕES ASILARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprova e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 daLei Orgânicado Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o pagamento, mediante reembolso de despesas, dos custos atinentes à internação de pacientes, compulsória ou não, em clínicas em geral ou instituições asilares.
Parágrafo único. Poderão ser reembolsados ainda nos termos do caput despesas inerentes ao transporte e medicamentos dos pacientes.

Art. 2º. Para fazer jus ao benefício previsto nesta lei, o beneficiário deverá:

I - Ser natural, residente ou domiciliado na cidade de Tapira/MG, ou comprovar vínculo familiar até o segundo grau com cidadão que comprovadamente resida na cidade de Tapira/MG, mediante apresentação dos seguintes documentos:
a) certidão de nascimento;
b) contrato de aluguel e/ou arrendamento de bem imóvel localizado na cidade de Tapira;
c) comprovante de propriedade de bem imóvel localizado na cidade de Tapira;
d) – conta de água, luz, telefone fixo;
e) carteira de trabalho com registro de empregador na cidade de Tapira;
f) outros documentos correlatos.
II -. Que tenha renda familiar total de 4 (quatro) salários mínimos, ou renda familiar per capita de 1 (um) salário mínimo, vigentes à data do deferimento do pedido.

Art. 3°. O requerimento deverá ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Humano pelo beneficiário direto ou por familiar responsável pela internação, munido dos documentos previstos no artigo anterior.
§1º. Para o deferimento do reembolso deverá ser emitido laudo pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Humano que ateste o cumprimento dos critérios previstos no art. 2º, bem como perfaça o acompanhamento das condições físicas e mentais do paciente, da família assistida e o prazo de duração da internação para tratamento.
§2º. Após o deferimento do pedido será expedido ofício, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Humano à clínica responsável pela internação, para que a mesma comunique, expressamente, qualquer fato importante relacionado ao caso até que se proceda à desinternação do beneficiário/paciente.
§3º. O beneficiário do programa regulamentado por esta lei ou o familiar responsável pela internação deverá encaminhar o comprovante de pagamento do valor da mensalidade em até 10 (dez) dias úteis, para o processamento do reembolso junto à Secretaria de Fazenda e Finanças.

Art. 4º. O valor total do reembolso não excederá 50% dos montantes pagos mensalmente, a ser paga mediante transferência bancária, em conta bancária.

Art. 5º. O descumprimento de qualquer critério previsto nesta lei levará a revogação do pagamento do benefício, respondendo ainda, se comprovada má-fé, em perdas e danos, bem como devolução dos valores gastos pelo município, os quais deverão ser apurados mediante a instauração de processo administrativo próprio.
Parágrafo único. O agente público ou cidadão que tenha conhecimento de qualquer informação inverídica prestada pelo beneficiário, seu familiar ou pela clínica responsável pela internação deverá notificar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Humano, a qual deverá instaurar procedimento administrativo próprio, procedendo, desde já a suspensão imediata do reembolso, mediante decisão justificada.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de recursos contemplados nas dotações orçamentárias próprias ou por meio de abertura de créditos adicionais, ficando desde já autorizado o Poder Executivo a abri-los no orçamento do Município, valendo-se para tanto da anulação parcial ou total de dotação e/ou do excesso de arrecadação.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal de Tapira

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:2CFEF623

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 89/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 05.009/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº. 89/2023
Inexigibilidade nº 05.009/2023
Ratifico a decisão e o procedimento da Comissão de Licitação, referente ao processo em epígrafe. Autorizo a CONTRATAÇÃO DE SHOW DA DUPLA GINO E GENO para realização da EXPOTAP 2023 a ser realizado através da pessoa jurídica **WM SHOWS LTDA - ME.** pelo valor global de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**.

Tapira/MG, 16 de junho de 2023.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:F490BCEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 81/2023 INEXIGIBILIDADE Nº. 05.008/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº. 81/2023
Inexigibilidade nº. 05.008/2023
Ratifico a decisão e o procedimento da Comissão de Licitação, referente ao processo em epígrafe, considerando o fundamento legal disposto no inc. III do art. 25, e em consonância com o art. 26 da Lei 8.666/93. Autorizo a ***Contratação de show artístico, cantor Gabriell Ferrari, para a realização do evento "BAILE DA RAINHA EXPOTAP 2023"***, a ser realizado através da empresa KF Produções Artísticas, inscrita no CNPJ nº 26.997.409/0001-18**,** pelo valor global de **R$9.000,00 (nove mil reais)**.

Tapira/MG, 31 de Maio de 2023

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:0BFCAFD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00010, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00010, de 20 de Junho de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
JOSE AMILTON DA SILVA	174.564.106-82	5361/00037/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: Gilberto Martins Ribeiro Matrícula: 00005080 Cargo: Secretario Municipal de Fazenda e Finanças / 4 Assinatura:

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:0653C455

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ABERTURA DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 90/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.012/2023

ABERTURA DE LICITAÇÃO:
Processo Licitatório 90/2023 - Pregão Presencial Nº 08.012/2023 - Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para locação de desktops completos para atender as demandas das diversas secretarias municipais pelo prazo de 12 meses. Abertura: 04/07/2023 às 09h. Tipo: menor preço por item.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 20/06/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:2DB8A580

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA-MG ABERTURA DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 91/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.013/2023

ABERTURA DE LICITAÇÃO:
Processo Licitatório 91/2023 - Pregão Presencial Nº 08.013/2023 - Objeto: Abertura: Pregão presencial para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de buffet almoço (boi no rolete), para a realização do evento "festival produtos da terra", no município de tapira-mg, durante as festividades da expotap-2023. Abertura 04/07/2023 às 13:h00min. Tipo: menor preço por item.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 20/06/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:95C854C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS TORNA PÚBLICO O PROCESSO N.º 038/2023, PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2023, RP Nº 016/2023, **MENOR PREÇO POR ITEM** PARA **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRATO EXECUTIVO/MARMITEX E COMIDA A QUILO**. ENTREGA DIA 03/07/2023 ATÉ AS 14:00 HORAS. O EDITAL ENCONTRA-SE NO SITE WWW.TEIXEIRAS.MG.GOV.BR.

TEIXEIRAS/MG, 19/06/2023.

ELIANE APARECIDA MEDINA
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:15FDDD7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedor: COOPERATIVA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS**, totalizando R$ 39.985.757,76. **Data**: 01/06/2023. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 032/2023. **Objeto**: "Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de veículos e maquinas pesadas com motorista/operador e combustível." Teófilo Otoni/MG, 19/06/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO –
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:5B3CCB36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 065/2023 no dia 05/07/2023, com recebimento das propostas até às 9:00h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços gráficos de comunicação visual para atender as demandas das Secretarias do Município de Teófilo Otoni/MG. A Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 20/06/2023.

WANDERLEIA GONÇALVES BATISTA -
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:5246F451

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 067/2023 no dia 05/07/2023, com recebimento das propostas até às 8:30h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual fabricação e montagem de estrutura metálica e cobertura. A Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 20/06/2023.

***CLARISSA MOURA* -**
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:D9D9DCFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HABILITAÇÃO - CREDENCIAMENTO 006-2023

EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 077/2023 – CREDENCIAMENTO Nº. 006/2023. Data da reunião: 20/06/2023. Horário: 10h. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO OFICIAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DE ALIENAÇÃO DE BENS OCIOSOS E INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI.** Após detida exame dos documentos, a Comissão Permanente de Licitação julgou **INABILITADA** o participante **CAROLINE DE SOUSA RIBAS – CPF: 224.335.748-89,** por não cumprir as exigências editalícias no tocante sub item 5.1.3. (DECLARAÇÕES, alínea f) Declaração do leiloeiro de que disponibilizará de infraestrutura para promover, além da alienação em sessão presencial, a modalidade eletrônica, possuindo inclusive "site" próprio, informando o endereço na internet, conforme modelo do Anexo IX; do instrumento convocatório. Fica aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis a contar do próximo dia útil desta publicação para eventual apresentação de recurso quanto a decisão da comissão, conforme preceitua o Edital no item 4.3. A Íntegra da Ata da Reunião e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8:00hs às 16:00hs.

Teófilo Otoni-MG, 20/06/2023.

***JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JUNIOR* –**
Presidente da CPL.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:B1A7BFDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2023 – **Objeto: "AQUISIÇÃO DE CRISTAIS DE PRISMA PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI". Contratada: CARDOSO & SOUTO REVESTIMENTOS LTDA TEOFILO OTONI LTDA**, CNPJ nº 03.837.026/0001-87. **Referência**: Processo Licitatório nº. 112/2023 – Dispensa nº. 025/2023. **Da Dotação Orçamentária:** 02.14.18.542.0016.2111.3.3.90.00 – Ficha: 879 – Fonte: 1.500, **Do valor**: O valor do presente Contrato será de R$13.250,00 (treze mil duzentos e cinqüenta reais). **Da Vigência:** O prazo de vigência do Contrato será de **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir da data de assinatura do contrato. **Data da Assinatura**: 13/06/2023.

Teófilo Otoni/MG, 20/06/2023.

***LUCAS PEREIRA RIBEIRO* –**
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:E8A54C22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 059/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 059/2023 - Data da Sessão: 16/06/2023, 08h30minhs. Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mudas de café e frutíferas para atender as demandas do projeto frutifica Teó – Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni/MG. Empresa Vencedora: **AGRO TD + COMÉRCIO DE PLANTAS EIRELI** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 718.224,00;

Teófilo Otoni/MG, 20/06/2023.

***KATIANE EMANUELE LEMOS NETO* -**
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:EDB520B6

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.427

DECRETO Nº 8.427, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de prêmios aos primeiros colocados participantes do Campeonato de Skate GO SKATE, promovido pela Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 82, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a decisão administrativa pública de realização de evento público esportivo amador GO SKATE, promovido pela Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, por meio de sua Secretaria de Esportes como forma de incentivo ao esporte local, a se realizar no dia 17/06/2023, no ginásio da Praça de Esportes municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam instituídos prêmios aos participantes vencedores do evento desportivo "GO SKATE" promovido pela Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, por meio da Secretaria Municipal de Esportes, ao que receberão as seguintes premiações:

Premiação Skate Iniciante

1° - R$ 180,00 reais + Troféu e medalha;
2° - R$ 150,00 reais + Troféu e medalha;
3° - R$ 100,00 reais + Troféu e medalha;
4° - Troféu e medalha;
5° - Troféu e medalha.

Premiação Skate OPEN

Masculino:
1° - R$ 500,00 reais + Troféu e medalha;
2° - R$ 300,00 reais + Troféu e medalha;
3° - R$ 200,00 reais + Troféu e medalha;
4° - Troféu e medalha;
5° - Troféu e medalha.

Feminino:
1° - R$ 500,00 reais + Troféu e medalha;
2° - R$ 300,00 reais + Troféu e medalha;
3° - R$ 200,00 reais + Troféu e medalha;
4° - Troféu e medalha;
5° - Troféu e medalha.

Premiação Skate 'Best Trick'
1° - R$ 370,00 reais + Troféu e medalha;
2° - R$ 200,00 reais + Troféu e medalha.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da seguinte dotação: 02.10.27.812.0008.2084 (realização e participação de competições, torneios e campeonatos) e, 3.3.90.31.00 (premiações culturais, artísticas, científicas desportivas e outras – Ficha 696), ambos do orçamento municipal vigente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de publicação, retroagindo efeitos a 16 de junho de 2023.

Teófilo Otoni/ MG, 19 de junho de 2023.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:35E65C65

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.428

DECRETO Nº 8.428, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre substituição temporária de Conselheira Tutelar do Município de Teófilo Otoni.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO de Teófilo Otoni, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni:

CONSIDERANDO o advento de período de licença médica de conselheira tutelar que especifica, de 19/06/2023 a 09/01/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. LORA PORTUGUAL BORGES para assunção temporária da função de Conselheira Tutelar, pelo período de 19/06/2023 a 09/01/2023, em substituição à Conselheira Tutelar Titular Sra. Luciana Quaresma de Cristo, que pediu exoneração do citado cargo/função.

Art. 2º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 19 de junho de 2023.

Teófilo Otoni/MG, 20 de junho de 2023.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:82BF2779

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES . AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º060/2023. PROCESSO: 0295/2023.

Prefeitura municipal de três corações . Aviso de licitação. Pregão presencial srp: n.º060/2023. Processo: 0295/2023. Objeto: aquisição de peças automotivas para atender a frota dos veiculos (catalago+tabela de preços audatex). O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão presencial srp. Data de abertura dos envelopes: dia 10 de julho de 2023 as 09:30h. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de obras e serviços publicos, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 19 de junho 2023.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:C1A84641

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º061/2023. PROCESSO: 0496/2023.

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de licitação. Pregão presencial srp: n.º061/2023. Processo: 0496/2023. Objeto: aquisição de peças, para manutenção de caminhões e maquinário em atividade referente às linhas: ford pesado, prominas, dynapac, jcb, massey ferguson, michigan, muller, valmet, damaeq, xcmg, volare, husqvarna e sthil, maior desconto tabela traz valor. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão presencial srp. Data de abertura dos envelopes: dia 10 de julho de 2023 as 09:30h. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de obras e serviços publicos, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

três corações, 19 de junho 2023.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:CB020879

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º064/2023. PROCESSO: 0472/2023.

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de licitação. Pregão presencial srp: n.º064/2023. Processo: 0472/2023. Objeto: aquisição de marmitex para atender as necessidades das secretarias no período de 12 meses. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão presencial srp. Data de abertura dos envelopes: dia 03 de julho de 2023 as 09:30. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de desenvolvimento social e demais, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site

www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 20 de junho 2023.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:440ECF9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00052/2023.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato das atas de registro de preços do pregão presencial nº 00052/2023. Objeto: aquisição de artefatos de cimento e tijolos. Termo: nº 000210/2023. Partes: prefeitura municipal de três corações x agro comercial souza e souza ltda.Valor: r$ 104.960,00 (cento e quatro mil, novecentos e sessenta e reais).termo: nº 000212/2023. Partes: prefeitura municipal de três corações x gabriela materiais para construção ltda . Valor: r$ 204.550,00 (duzentos e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais). O prazo destes termos serão de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 01/06/2023.

três corações, 01 de junho de 2023.

Secretários.

Ordenadores

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:926F9EBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 000056/2023.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da ata de registro de preço do pregão presencial nº 000056/2023. Objeto: aquisição de materiais eletricos. Termo: nº 000236/2023– partes: prefeitura municipal de três corações xhericon felipe tristao nascimento. Valor: r$ 26.250,00 (vinte e seis mil e duzentos e cinquenta reais). O prazo deste termo são de 12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 14/06/2023.três corações, 14 de junho de 2023. Márcio henrique de oliveira pereira. Secretaria municipal de obras e serviços públicos

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:F354C54F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 047/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 91/2023 –PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17695.008/0001-12

CONTRATADO: CHARLEY FERNANDES COSTA 80608035653, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.892.632/0001-00

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviço na confecção e instalação de Placas Preventivas e de Orientação sob medida, conforme especificações e quantitativos do Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do art. 25, inciso III da Lei nº. 8.666/93, e suas devidas alterações, e demais normas legais aplicáveis.

VALOR: O valor total de **R$ 40.938,66 (quarenta mil novecentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos)** a serem pagos em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços.

DO PRAZO: deverá ser executado dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos após o recebimento da NAF, com emissão após a data de assinatura do Contrato de Prestação de Serviço.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 25 de maio de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:407DA19D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 080/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2023

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo **Menor Preço Global,** objetivando a Contratação de empresa para a realização do evento CARNAMARIAS 2023, nos dias 07 a 09 de Setembro de 2023, na Praça de Eventos JK e Terminal Turístico Praia Mar de Minas, mediante fornecimento de toda a estrutura, serviços, (equipamentos, materiais, mão de obra) e shows artísticos, o qual será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 subsidiariamente à Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº. 123 de 14 dezembro de 2006 e alterações dada pela Lei Complementar nº. 147/2014, e demais normas legais, conforme especificações, quantitativos e as condições estabelecidas no Termo de Referência, Minuta de Contrato e seus anexos, que integram o presente Edital. **Recebimento e julgamento das propostas será dia 03/07/2023 ás 16h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, á Praça Castelo Branco, nº 03 –Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832/8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 20 de junho de 2023.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:372BD925

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 049/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 122/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17695.008/0001-12

CONTRATADO: ANDRÉ ALVES RIBEIRO 81533608687, inscrita no CNPJ sob o nº. 48.765.228/0001-07

OBJETO: Prestação de serviços para apresentação de show artístico musical com a Banda Us Brothers, através da empresa ANDRÉ RIBEIRO ALVES, descrita acima, detentora exclusiva da representação artística e empresarial da Banda Us Brothers, para apresentação no dia 08 de junho de 2023, durante a concentração para cavalgada na comunidade Buritizinho

(Município de Três Marias), com destino à Morro da Garça/MG das 12:00 às 14:00 horas do dia 08/06/2023, show com duração mínima de 02 (duas) horas, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura.

FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do art. 25, inciso III da Lei nº. 8.666/93, e suas devidas alterações, e demais normas legais aplicáveis.

VALOR: O valor total de **R$ 2.140,00 (dois mil, cento e quarenta reais)** a serem pagos em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços.

DO PRAZO: deverá ser executado no dia 08 de junho de 2023 das 12:00 às 14:00, show com duração mínima de 02 (duas) horas, durante a concentração da cavalgada na comunidade Buritizinho (Município de Três Marias).

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 07 de junho de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:71DCA179

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente **Procedimento Administrativo de nº 134/2023**, materializado pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, ***RATIFICA*** a **Inexigibilidade de nº 008/2023**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 20 de junho de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:2507AB37

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 050/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 121/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17695.008/0001-12

CONTRATADO: DATERRA PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.919.401/0001-38

OBJETO: Contratação da empresa DATERRA PRODUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 03.919.401/0001-38, detentora da exclusividade para apresentação de show artístico musical com a "BANDA TIANASTÁCIA", durante o evento Encontro Nacional de Motociclistas, a realizar-se no Terminal Turístico Praia Mar de Minas, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura.

FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do art. 25, inciso III da Lei nº. 8.666/93, e suas devidas alterações, e demais normas legais aplicáveis.

VALOR: deverá ser executado no dia **26 de agosto de 2023, durante o evento "Encontro Nacional de Motociclistas"**.

DO PRAZO: Pelos serviços ora contratados, discriminados na cláusula primeira, o Contratante pagará à Contratada o valor total de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** a ser pago no prazo de até 30 (trinta) dias.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 12 de junho de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:CC7894C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA N.º 012/2023 – PROCESSO N.º 174/2023

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para a **contratação de empresa especializada objetivando a reforma na Biblioteca Municipal Celso Brant,** com fornecimento de material, mão de obra e tudo que se fizer necessário para a perfeita execução da obra. O Edital completo e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente no sítio www.trespontas.mg.gov.br. A abertura dos envelopes será realizada pela Comissão Permanente de Licitação do Município, **no dia 25 de julho de 2023, às 09 horas,** na sala da Divisão de Licitações e Contratos.

TRÊS PONTAS (MG), 20 DE JUNHO DE 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:32D71692

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2023 – PROCESSO Nº 176/2023

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, objetivando a aquisição de 04 (quatro) caixas do medicamento Rapamune (Sirolimo) 1mg, para tratamento da paciente Flávia de Freitas Pádua, **em caráter emergencial**, tendo em vista que a mesma é diagnosticada com malformação vascular congênita, com comprometimento do membro superior, denominada FAVA (fibroadipose vascular anomaly). O medicamento será fornecido pela empresaGlobal Medicamentos Importação e Exportação Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 19.970.265/0001-40, no valor de R$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais), que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sob a rubrica 02.007.3.2042.0010.0302.2067.3339091 - **Ficha n.º 1496,** conforme orçamento anexo aos autos, para que se possa dar cumprimento à determinação judicial que segue também anexa, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas, 20 de junho de 2023.

MARCELO CHAVES GARCIA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:9BF00A4D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/20, DECORRENTE DO PREGÃO Nº 196/20 DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG/CENTRO COMPARTILHADOS - CSC

A Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG, torna público o interesse em aderir à Ata de Registros de Preços nº 282/20, decorrente do Pregão nº 196/20 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG/Centro de Serviços Compartilhados – CSC, que tem por objeto a Compra tiras reagentes para medição de glicemia capilar e aparelhos glicosímetros , fornecedor a empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 18.269.125/0001-87, perfazendo assim um valor de R$ 48.288,00 (quarenta e oito mil duzentos e oitenta e oito reais), pelo período de vigência da contratação: 36 meses

Medicamento/Descrição ARP	Quantidade	Preço Registrado Atual	Valor Total	Nome Fornecedor e CNPJ
Tiras reagentes	120.000	0,4024	48.288,00	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 18.269.125/0001-87

Três Pontas, 19 de junho de 2023

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:137836D2

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2023 – PROCESSO Nº 157/2023

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, mediante Sistema de Registro de Preços, para **Contratação de Empresa para Fornecimento e Instalação de Concertina Dupla Clipada**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 04/07/2023. Início da Sessão de Lances: 04/07/2023 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 20 DE JUNHO DE 2023.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:CDCA5487

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023 – PROCESSO Nº 167/2023

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO DO LOTE, para **Aquisição de Equipamentos de Informática, Mobiliário para Escritório, Serviço de Implantação de Sistema para a Biblioteca Municipal e Treinamento para Atualização do Sistema de Gestão do Acervo da Biblioteca Municipal "Dr. Celso Brant" Edital FEC 06/2021 – Sistemas Municipais de Cultura**, conforme Convênio nº 1271002578/2022 firmado entre a Secretaria de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais – SECULT e a Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 04/07/2023. Início da Sessão de Lances: 04/07/2023 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 20 DE JUNHO DE 2023.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:FE45A650

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 019 DE 20 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO.

O Sr. Marco Antônio de Oliveira Junho - diretor do SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) do Município de Três Pontas-MG, no uso das atribuições que lhe confere o cargo de acordo com a delegação de competência outorgada pelo Decreto Nº 11.520 de 01 de janeiro de 2021

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando a escala de férias dos servidores, assim fica nomeado Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, para julgar os processos licitatórios da modalidade PREGÃO, desta Autarquia, nos termos seguintes:

TITULARES:

PREGOEIRO: JANAINA APARECIDA DE SOUSA
.
EQUIPE DE APOIO: LEANDRO DE ALMEIDA
GABRIEL VITOR LOURENÇO RODRIGUES
POLIANA SOCORRO ALVES

SUPLENTES

PREGOEIRO: WILLIAN MIRANDA ROQUIM

EQUIPE DE APOIO: ELIANE DE FÁTIMA ROSA DINIZ
ADRIANO DIAS FLÁVIO.
CARLOS EDUARDO VITOR DA SILVA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data

Três Pontas-MG, 20 de junho de 2023

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE
Decreto Nº 11.520, de 01 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:6EFFEA3E

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 20 DE 20 DE JUNHO DE 2023

Designa Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Três Pontas/MG, e dá outras providencias.

Considerando a necessidade de instituir Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas-Minas Gerais.

Considerando o disposto no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93;

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Três Pontas-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 11.520 de 01 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Três Pontas/MG, composta pelos seguintes membros: **Eliane de Fátima Rosa Diniz**, Auxiliar Administrativo Autárquico, matrícula nº 193, **Gabriel Vitor Lourenço Rodrigues**, Agente Administrativo Autárquico, matrícula 321, **Carlos Eduardo Vitor da Silva**, Operador ETA/ ETE Autárquico, matrícula nº 333, **Valter Cândido Souza**, Eletricista, matrícula nº 210, cabendo a primeira a Presidência e os demais atuarem como membros, para analisar, autenticar documentos e avaliar licitações afetas ao SAAE de Três Pontas – MG, em conformidade com as atribuições especificadas na Portaria SAAE-TPO- 001/1993.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 20 de junho de 2023.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE
Decreto nº 11.520, de 01 de JANEIRO de 2021.

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:396F3634

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 058/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2022

CONTRATANTE: **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG** – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. **CONTRATADA**: **GESTCOM INFORMÁTICA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.666.624/0001-17. **OBJETO**: Fica ajustado o Acréscimo do módulo de pagamento via PIX QR CODE nos termos do art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93.

Três Pontas - MG, 20 de Junho de 2023.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:B586AC86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CONTROLE INTERNO
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2023 – LEI 13.019/2014

Espécie: Transferência de recursos financeiros a Associação Atlética União da Granja.
Formalização: Termo de Colaboração nº 003/2023. Processo de chamamento público nº 001/2023 – em consonância com o art. 23 e seguintes, da Lei 13019/2014, e de acordo com o decreto Municipal 029/2014.
Objeto Proposto: O presente Termo de Colaboração decorre do Chamamento Público 001/2023, decorrente da Parceria firmada entre o Município de Tupaciguara-MG e a Associação Atlética União da Granja, para consecução de finalidade de interesse público e reciproco e possui como objeto o incentivo a prática de esporte.
Valor Total Do Repasse: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Data de início da vigência: 17/06/2023
Data do fim da vigência: 31/12/2023

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:962F8E3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 065/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N°. 035/2023

O Município de Tupaciguara/MG torna público o processo licitatório nº. 065/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº. 035/2023, o registro de preço para aquisição de materiais elétricos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras no ano de 2023, nas quantidades e nas especificações contidas no Termo Referência. A sessão será realizada no dia 06/07/2023 às 09:00hs pela plataforma licitanet. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo e-mail licitacaogestao20212024@gmail.com. Edital encontra - se disponível aos interessados no site https://www.tupaciguara.mg.gov.br/category/pregao-eletronico-2021/ e no www.licitanet.com.br, na sede do departamento e no mural, gratuitamente.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:5D625DBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 042/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N°. 024/2023

O Município de Tupaciguara/MG torna público o processo licitatório nº. 042/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº. 024/2023, a aquisição de 01 (um) veículo de 07 (sete) lugares, nos termos da Resolução SES/MG Nº 8.459 de 17 de novembro de 2022, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – Centro de Atenção Psicossocial, na quantidade e nas especificações contidas no Termo Referência. A sessão será realizada no dia 05/07/2023 às 09:00hs pela plataforma licitanet. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo e-mail licitacaogestao20212024@gmail.com. Edital encontra - se disponível aos interessados no site https://www.tupaciguara.mg.gov.br/category/pregao-eletronico-2021/ e no www.licitanet.com.br, na sede do departamento e no mural, gratuitamente.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:3D26845B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 041/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N°. 023/2023

O Município de Tupaciguara/MG torna público o processo licitatório nº. 041/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº. 023/2023, a aquisição de 01 (uma) PICK-UP cabine dupla (4x4, Diesel) e 01 (um) veículo tipo passeio – Transporte de Equipe, nos termos da Proposta 14819.606000/1210-05, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – Unidades Básicas de Saúde (PSFs), nas quantidades e nas especificações contidas no Termo Referência. A sessão será realizada no dia 12/07/2023 às 09:00hs pela plataforma licitanet. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo e-mail licitacaogestao20212024@gmail.com. Edital encontra - se disponível aos interessados no site

https://www.tupaciguara.mg.gov.br/category/pregao-eletronico-2021/ e no www.licitanet.com.br, na sede do departamento e no mural, gratuitamente.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:37EBE7A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 125/2023

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 125/2023 OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA NO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA (PAVIMENTAÇÃO DE VÁRIAS RUAS NO BAIRRO BOM SUCESSO), COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº. 334.841/21 FIRMADO COM O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. - BDMG, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS E DEMAIS ANEXOS AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. CONTRATADA: MEGAFORTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº. 19.433.422/0001-89 - VALOR:R$1.670.635,27 - VIGÊNCIA: 12/06/2023 A 12/12/2023 - PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 MESES - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.08.00.15.451.0006.10021.4.4.90.51 - Obras e Instalações - Ficha 434 - 01.0500.0000.0000
02.08.00.15.451.0006.10021.4.4.90.51 - Obras e Instalações - Ficha 434 - 01.0710.0000.0000
02.08.00.15.451.0006.10021.4.4.90.51 - Obras e Instalações - Ficha 434 - 01.0754.0000.0000.

BRUNO RODRIGUES MACHADO -
Secretário Municipal de Administração e Finanças - Decreto Nº. 006/2023.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:F3465FBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE JULGAMENTO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/2023

EXTRATO DA ATA - Processo Licitatório nº. 052/2023 - Concorrência Pública nº. 010/2023
Abertura: 13/06/2023 às 14:00hs
Objeto: **Doação com encargos de imóvel com área superficial de 2.447,95 m², localizado no Distrito Industrial do Município de acordo com a Lei Complementar nº. 298/2013, alterada pela Lei Complementar nº. 316/2013 e disposições constantes nos anexos.**

Empresa Participante:
Sementes Vilalvo Ltda - CNPJ nº. 21.300.346/0001-85
Empresa Habilitada:
Sementes Vilalvo Ltda - CNPJ nº. 21.300.346/0001-85

PAULO RICARDO COSTA DE ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:3AFAFE63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.131/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2023
Objeto: A aquisição de 01 (um) veículo de 07 (sete) lugares, utilitário sem acessibilidade, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na quantidade e nas especificações contidas no Termo Referência.
Empresa vencedora
TUDO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA – CNPJ 14.234.954/0001-73
Vigência: 19/06/2023 à 31/12/2023
Dotação:
02.06.02.383.08.244.0009.20342.4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - Ficha – 383 - 01.0661.0000.0000
Valor: R$ 121.000,00 (cento e vinte um mil reais)

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:8FFCD74C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023. Torna público que realizará Pregão Presencial, Tipo: Menor Preço por Item, destinado ao Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de cartuchos e toners novos e recargas de cartuchos e toners, tinta e peças (cilindros) para diversos tipos de impressoras, destinados a manutenção das atividades de todas as secretarias municipais, programas e órgãos públicos conveniados, do município de Turmalina/MG, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta às 08:00 horas do dia 18 de julho de 2023. Regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.506/2011 (que regulamenta a modalidade pregão), Decreto Municipal nº 006/2017 (que regulamenta o Sistema de Registro de Preços), subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar N° 123/06 e alterações posteriores e Decreto Federal N° 8.538/2015. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro ou pelo telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial) e pelo e-mail: licita20172020@yahoo.com.

PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 20 de junho de 2023.

BRUNA LAURA DA CRUZ.
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:BFB05054

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UMBURATIBA

PREFEITURA DE UMBURATIBA
AVISO DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO MATERIAL DE LIMPEZA E OUTROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG, Pregão Presencial nº.015/2023 - Processo Licitatório nº.031/2023, torna público que fará realizar licitação, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura Eventual fornecimento de Material de Copa, Cozinha, Higiene, Limpeza e Utensílios Domésticos para Manutenção das Diversas Secretarias do Município de Umburatiba/MG com Exclusividade para MEI, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas Enquadradas no Artigo 34 da Lei N°. 11.488, de 2007, abertura prevista para 06/07/2023, Horário:08:00hs, à Praça Tancredo Neves, 219, Centro, Fone:(33)3628-1240, www.umburatiba.mg.gov.br.

Umburatiba/MG, 20 de junho de 2023.

SILVANA PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Valdenir Ramos Simil
Código Identificador:363E801E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – RETIFICAÇÃO - O Município de União de Minas-MG, através da Pregoeira Oficial, publicou na data de 15 de junho de 2023, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM (página 223 – Edição nº 3537), EXTRATO DE RETIFICAÇÃO – Pregão Presencial RP Nº 35-2023 – Processo Licitatório Nº 063-2023. ONDE LÊ-SE publicou na data de 26 de maio de 2023, no Jornal Impacto – O Nosso Jornal (Edição 474), LEIA- SE publicou na data de 26 de maio de 2023, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM (página 215 – Edição nº 3523. Informações: Av. Cinco, nº 1.137, Centro, CEP 38288-000, União de Minas/MG, Tel.: (0**34) 3456-1904.

União de Minas/MG, 20 de junho de 2023.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:9FFF0202

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – Processo Licitatório nº 137/2022 Concorrência 03/2022- Contrato Nº 71/2022. Contratante: MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o nº 01.051.819/0001-40, Contratada: TRIANGULO LUZ ENGENHARIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n° 21.489.401/0001-27, representada por LUIZ GUSTAVO GONÇALVES ZANINI, portador da cédula de identidade sob o n° 41.465.145-5 – SSP-SP, inscrito no CPF n° 369.372.918-25. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA, POR REGIME DE PREÇO UNITÁRIO, DO PROJETO ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA ORNAMENTAL DA AVENIDA 1-C E ROTATÓRIA -PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE DE UNIÃO DE MINAS-MG. Prorroga-se o prazo de vigência do contrato até a data de 24 de agosto de 2023. Data de Assinatura: 19/06/2023.

União de Minas/MG 20/06/2023,

HELEM SILVIA FREITAS –
Presidente dá Comissão de Licitação.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:88C53B9E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CARONA

Aviso de Carona à Ata de Registro de Preços nº 247/2022, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SESPLAG – O Município de União de Minas vem por meio deste informar a adesão a Ata de Registro de Preços nº 247/2022 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SESPLAG, em que visa adquirir MEDICAMENTOS PARA A FARMACIA DE MINAS-SES/MG, ATRAVÉS DO 5º CICLO DE ABASTECIMENTO DO CBAF/2023, pelo valor global de R$ 30.270,23 (trinta mil, duzentos e setenta reais e vinte e três centavos).

União de Minas de 20 de junho de 2023.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:0F86469B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS - PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 42/2023 – MENOR PREÇO POR ITEM. O Município de União de Minas-MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS (FAIXAS E BANNER), PARA A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** Credenciamento: 06/07/2023, a partir das 08:00 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 06/07/2023, a partir das 08:15 hs. Informações: Av. Cinco, nº 1.137, Centro, CEP 38288-000, União de Minas/MG, Tel.: (0**34) 3456-1900 Ramal 1904.

União de Minas/MG, 20 de junho de 2023.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:6578EF24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 012/2023

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, Senhor, **Rutílio Eugênio Cavalcanti Filho**, tendo em vista o parecer apresentado pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso III, art. 25 da Lei 8.666/93, com a empresa **"C. A. RIOS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA" CNPJ/MF: 15.634.133/0001-97**, que é representante exclusiva da dupla **"EMILIO & EDUARDO"** para apresentação de show no dia 14 de Julho 2023, onde ficou acertado através da empresa o cachê no valor Global de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais),** por ocasião da 18ª Festa do Carro de Boi e Moagem da Comunidade de Bonito 2023, resolve **RATIFICAR** a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 25 do supracitado diploma legal.

Urucuia - MG, 20 de Junho de 2023.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:088E4212

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG – ERRATA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, REFERENTE AO PROICESSO LICITATÓRIO Nº 047/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 02/06/2023, Edição 3528, página 181. Onde se lê "EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2023" leia-se "**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2023**".

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:7662857B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 063/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 05/2023

A CPL convoca os interessados p/ participarem da abertura dos envelopes nº 2 (Proposta Comercial) das licitantes habilitadas a realizar-se às 09h30min do dia 21/06/2023 no Setor de Licitação .

VANDERSON MARTINS,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:9D27B720

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 221/2022 – PE SRP Nº 056/2022. ADJUDICAÇÃO

Objeto: Formação de REGISTRO DE PREÇOS, visando a futura e eventual locação de veículos tipo leves e pesados para atendimento à Diversas Secretarias do Município de Vespasiano/MG, conforme solicitação do Departamento de Transportes e Oficina. Após transcorrida a fase recursal e não havendo apresentação de recurso, **ADJUDICO** o **LOTE nº 003,** à empresa: **A&G SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** no valor total de **R$ 403.200,00; LOTE nº 012** à empresa: **TRANS HLP TRANSPORTES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME,** no valor total de **R$ 136.560,00; LOTE nº 006** à empresa: **LMS LOCAÇÕES LTDA,** no valor total de **R$ 73.263,84** e **LOTES nº 001, 002, 004, 007, 010 e 011** à empresa: **COOPERATIVA UNIÃO DOS CARRETEIROS LTDA,** no valor total de **R$ 1.909.920,00.** A íntegra da publicação encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:A0CA0172

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 115/2023 - INEXIGIBILIDADE 023/2023 – AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA para aquisição de hortifrutigranjeiros provenientes da Agricultura Familiar, em atendimento às escolas e creches da rede municipal de educação. **PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** até às 09h30m do dia 11/07/2023 no Setor de Licitações. A abertura dos envelopes e o procedimento de julgamento ocorrerão em ato contínuo. Edital disponível no site https://www.vespasiano.mg.gov.br/.

VANDERSON MARTINS,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:0BDF9BAA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 090/2023 – PE SRP Nº 027/2023. ADJUDICAÇÃO

Objeto: Formação de REGISTRO DE PREÇOS, visando a futura e eventual aquisição de pulseiras para identificação de pacientes e acompanhantes que utilizam os serviços da UPA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vespasiano/MG, de acordo com Termo de Referência Anexo I do Edital. Após transcorrida a fase recursal e não havendo apresentação de recurso, **ADJUDICO** o **LOTE nº 001 (Único),** à empresa: **CITSO COMÉRCIO E SERVIÇO IMPORTADOR DE INFORMÁTICA LTDA,** no valor total de **R$ 61.740,00.** A íntegra da publicação encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:B251F8A0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 074/2023 - PP SRP 012/2023. JULGAMENTO

Após análise das devidas amostras apresentadas Declaro vencedora e habilitada a empresa: **DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA. – EPP para o lote 01 no valor de 193.200,00 (cento e noventa e três mil e duzentos reais). OS LOTES 02, 03 E 04, FORAM FRACASSADOS. Abre-se vista e prazo para recurso e contrarrazão**

VANDERSON MARTINS GOMES
Pregoeiro.

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:2B602009

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 066/2023 – PE 019/2023. AVISO DE SUSPENSÃO

O Pregoeiro informa a suspensão do certame para retificação do Edital. A nova data da sessão pública será divulgada em breve nos sites www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br.

MARCO ALEXANDRE CRUZ
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:11BAC253

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 064/2023 - PE SRP 018/2023. AVISO DE RESULTADO DE RECURSO

O Pregoeiro torna pública a decisão acerca do recurso e contrarrazões apresentados no certame. A íntegra da decisão está disponível nos sites www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br.

MARCO ALEXANDRE CRUZ –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:DCA1B3AC

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 068/2023 – P.L. 059/2023 – P.E. 015/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa R & S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - EPP. **OBJETO:** Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de impressos gráficos para atendimento das Unidades Administrativas e UPA 24HORAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Vespasiano/MG. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 328.694,00. **FDO:** 363, 376, 395.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:17ED0272

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 069/2023 – P.L. 059/2023 – P.E. 015/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRÁFICA LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de impressos gráficos para atendimento das Unidades Administrativas e UPA 24HORAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Vespasiano/MG. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 10.000,00. **FDO:** 363, 376, 395.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:057AD93C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 070/2023 – P.L. 059/2023 – P.E. 015/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa EMBACOM LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de impressos gráficos para atendimento das Unidades Administrativas e UPA 24HORAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Vespasiano/MG. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 40.650,00. **FDO:** 363, 376, 395.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:32FE6618

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 071/2023 – P.L. 059/2023 – P.E. 015/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa INFORGRAF LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de impressos gráficos para atendimento das Unidades Administrativas e UPA 24HORAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Vespasiano/MG.**VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 21.800,00. **FDO:** 363, 376, 395.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:69237055

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 072/2023 – P.L. 059/2023 – P.E. 015/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa GRÁFICA PLANET COMÉRCIO E IMPRESSÃO LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de impressos gráficos para atendimento das Unidades Administrativas e UPA 24HORAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Vespasiano/MG. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 9.550,00. **FDO:** 363, 376, 395.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:50863E70

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 081/2023 – P.L. 022/2023 – P.P. 006/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa DJ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME. **OBJETO:** Registro de Preços para eventual compra de Ferramentas e Materiais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 335.401,60. **FDO:** 582, 592.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:428A4EFD

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 – CONTRATO Nº 085/2021 – P.L. 082/2021 – ADES. 009/2021

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. **OBJETO:** Renovação do contrato de gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva, aquisição de peças e acessórios genuínos a ser aplicados na frota de veículos e máquinas deste Município. **VIG:** 12 meses. FDO: 140, 145, 165, 167, 211, 217, 358, 363, 374, 376, 393, 395, 404, 409, 441, 445, 451, 451, 453, 464, 468, 498, 501, 582, 586, 592, 593,

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:11BE8366

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 03 – CONTRATO Nº 087/2021 – P.L. 103/2021 – ADES. 011/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa CONSTRUTORA REMO LTDA. **OBJETO:** Prorrogação de prazo do contrato em epígrafe, visando a continuidade dos serviços de extensão e manutenção de rede, ampliação e substituição de tecnologia do parque I.P., tendo em vista que não foi possível a finalização dos trabalhos por conta da pandemia. **VLR:** 12 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:186B56D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO SOBRE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO – EDITAL 02/2022

A Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (Fundep) informa que, após revisão de atos administrativos e considerando os critérios de desempate previsto em Edital, o resultado final do Processo Seletivo Público ACE e ACS da Prefeitura Municipal de Vespasiano (Edital 02/2022) foi retificado.

Nova lista de classificação dos candidatos está disponível neste site, inclusive com abertura de novo prazo recursal.

Favor acompanhar aqui todas as atualizações referentes a este concurso.

Belo Horizonte, 19 de junho de 2023.

Publicado por:
Cleonice dos Santos Lopes
Código Identificador:27763959

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL COM CLASSIFICAÇÃO GERAL NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, REFERENTE AO EDITAL 02/2022.

A Prefeitura Municipal de Vespasiano/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público a RETIFICAÇÃO do Resultado Final com Classificação Geral no Processo Seletivo Público, referente ao Edital 02/2022. A versão integral do resultado, será divulgado nos endereços eletrônicos www.vespasiano.mg.gov.br e www.gestaodeconcursos.com.br, no quadro de avisos da Prefeitura na Secretaria Municipal de Saúde de Vespasiano - MG, situada na Rua da Rodoviária, nº 45, Caieiras, Vespasiano/MG, e seu extrato de aviso de publicação será veiculado no Diário Oficial (https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/).

Publicado por:
Cleonice dos Santos Lopes
Código Identificador:9E21AF01

TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – 33.200-000

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	ORIGEM/RECURSO	VALOR
19/06/2023	QSE – Quota Salário Educação	534.936,26

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 20 de Junho de 2023

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:4374D7DA

TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – 33.200-000

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Estadual:

DATA	ORIGEM/RECURSO	VALOR
16/06/2023	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – Termo de Convênio Nº 1261000114/2023 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino LDBE – Artigo 70 – Lei Nº 9.394 – Projeto Mãos Dadas	1.095.118,20

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 20 de Junho de 2023

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:8E879759

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 055/2023

Processo n° 085/2023

Dispensa n° 055/2023

Objeto: Aquisição de Respirador facial, par de filtro e lupa de mão para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Volta Grande- MG, Setor de Endemias.

Ratificação

O Secretário Municipal de Saúde de Volta Grande - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa:

QUALIS SOLUCOES PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 32.661.819/0001-96

Valor Total de R$ 5.658,00 (cinco mil e seiscentos e cinquenta e oito reais)

N° Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	Lupa de mão 80mm, 8x	UNID	6,00	85,0000	510,00
002	Par de filtro Niosh, numeração 60926	UNID	2,00	279,0000	558,00
003	Respirador Facial inteira série 6800 tamanho médio - Marca de ref.: 3M	UNID	2,00	2.295,0000	4.590,00

VOLTA GRANDE, 19 de Junho de 2023.

LEANDRO LUIZ DE SOUZA MAGALHAES
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:0EA1B129

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS

LEILÃO Nº 1/23
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/23
HOMOLOGAÇÃO: 17/06/23
CONTRATADO: AMILTON DE MESQUITA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: REALIZAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO PARA ALIENAÇÃO DE BENS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS, CLASSIFICADOS COMO ANTIECONÔMICOS E OCIOSOS, PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG, AVALIADOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS SERVÍVEIS E INSERVÍVEIS, NOMEADA ATRAVÉS DA PORTARIA NÚMERO 109/2023, DE 02 DE MAIO, EM VISTA DA NECESSIDADE DE CONCRETIZAÇÃO DO DESFAZIMENTO DOS REFERIDOS BENS, CONFORME INFORMAÇÕES DECORRENTES DO MEMORANDO NÚMERO 03/2023, DATADO DE 25 DE ABRIL,
ORIUNDO DO
VALOR DA DESPESA: R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)
DATA: 19/06/23

FÁBIO APARECIDO DA SILVA
Leiloeiro.

LEILÃO Nº 1/23
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/23
HOMOLOGAÇÃO: 17/06/23
CONTRATADO: ANDRE DA SILVA RAMOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: REALIZAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO PARA ALIENAÇÃO DE BENS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS, CLASSIFICADOS COMO ANTIECONÔMICOS E OCIOSOS, PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG, AVALIADOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS SERVÍVEIS E INSERVÍVEIS, NOMEADA ATRAVÉS DA PORTARIA NÚMERO 109/2023, DE 02 DE MAIO, EM VISTA DA NECESSIDADE DE CONCRETIZAÇÃO DO DESFAZIMENTO DOS REFERIDOS BENS, CONFORME INFORMAÇÕES DECORRENTES DO MEMORANDO NÚMERO 03/2023, DATADO DE 25 DE ABRIL,
ORIUNDO DO
VALOR DA DESPESA: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
DATA: 19/06/23

FÁBIO APARECIDO DA SILVA
Leiloeiro.

LEILÃO Nº 1/23

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/23
HOMOLOGAÇÃO: 17/06/23
CONTRATADO: JOSE DE PAULO PEREIRA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: REALIZAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO PARA ALIENAÇÃO DE BENS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS, CLASSIFICADOS COMO ANTIECONÔMICOS E OCIOSOS, PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG, AVALIADOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS SERVÍVEIS E INSERVÍVEIS, NOMEADA ATRAVÉS DA PORTARIA NÚMERO 109/2023, DE 02 DE MAIO, EM VISTA DA NECESSIDADE DE CONCRETIZAÇÃO DO DESFAZIMENTO DOS REFERIDOS BENS, CONFORME INFORMAÇÕES DECORRENTES
DO MEMORANDO NÚMERO 03/2023, DATADO DE 25 DE ABRIL, ORIUNDO DO
VALOR DA DESPESA: R$ 11.600,00 (onze mil seiscentos reais)
DATA: 19/06/23

FÁBIO APARECIDO DA SILVA
Leiloeiro.

LEILÃO Nº 1/23
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/23
HOMOLOGAÇÃO: 17/06/23
CONTRATADO: DOMINGOS FERREIRA DOS SANTOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: REALIZAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO PARA ALIENAÇÃO DE BENS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS, CLASSIFICADOS COMO ANTIECONÔMICOS E OCIOSOS, PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG, AVALIADOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS SERVÍVEIS E INSERVÍVEIS, NOMEADA ATRAVÉS DA PORTARIA NÚMERO 109/2023, DE 02 DE MAIO, EM VISTA DA NECESSIDADE DE CONCRETIZAÇÃO DO DESFAZIMENTO DOS REFERIDOS BENS, CONFORME INFORMAÇÕES DECORRENTES DO MEMORANDO NÚMERO 03/2023, DATADO DE 25 DE ABRIL,
ORIUNDO DO
VALOR DA DESPESA: R$ 12.500,00 (doze mil quinhentos reais)
DATA: 19/06/23

FÁBIO APARECIDO DA SILVA
Leiloeiro.

LEILÃO Nº 1/23
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/23
HOMOLOGAÇÃO: 17/06/23
CONTRATADO: JOSÉ ALVES NETO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: REALIZAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO PARA ALIENAÇÃO DE BENS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS, CLASSIFICADOS COMO ANTIECONÔMICOS E OCIOSOS, PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG, AVALIADOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS SERVÍVEIS E INSERVÍVEIS, NOMEADA ATRAVÉS DA PORTARIA NÚMERO 109/2023, DE 02 DE MAIO, EM VISTA DA NECESSIDADE DE CONCRETIZAÇÃO DO DESFAZIMENTO DOS REFERIDOS BENS, CONFORME INFORMAÇÕES DECORRENTES
DO MEMORANDO NÚMERO 03/2023, DATADO DE 25 DE ABRIL, ORIUNDO DO
VALOR DA DESPESA: R$ 250.500,00 (duzentos e cinqüenta mil quinhentos reais)
DATA: 19/06/23

FÁBIO APARECIDO DA SILVA
Leiloeiro.

LEILÃO Nº 1/23
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/23
HOMOLOGAÇÃO: 17/06/23
CONTRATADO: RAFAEL DONIZETE TOBIAS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: REALIZAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO PARA ALIENAÇÃO DE BENS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS, CLASSIFICADOS COMO ANTIECONÔMICOS E OCIOSOS, PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG, AVALIADOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS SERVÍVEIS E INSERVÍVEIS, NOMEADA ATRAVÉS DA PORTARIA NÚMERO 109/2023, DE 02 DE MAIO, EM VISTA DA NECESSIDADE DE CONCRETIZAÇÃO DO DESFAZIMENTO DOS REFERIDOS BENS, CONFORME INFORMAÇÕES DECORRENTES DO MEMORANDO NÚMERO 03/2023, DATADO DE 25 DE ABRIL,
ORIUNDO DO
VALOR DA DESPESA: R$ 16.100,00 (dezesseis mil cem reais)
DATA: 19/06/23

FÁBIO APARECIDO DA SILVA
Leiloeiro.

LEILÃO Nº 1/23
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/23
HOMOLOGAÇÃO: 17/06/23
CONTRATADO: JOSE GERALDO DOS REIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: REALIZAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO PARA ALIENAÇÃO DE BENS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS, CLASSIFICADOS COMO ANTIECONÔMICOS E OCIOSOS, PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG, AVALIADOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS SERVÍVEIS E INSERVÍVEIS, NOMEADA ATRAVÉS DA PORTARIA NÚMERO 109/2023, DE 02 DE MAIO, EM VISTA DA NECESSIDADE DE CONCRETIZAÇÃO DO DESFAZIMENTO DOS REFERIDOS BENS, CONFORME INFORMAÇÕES DECORRENTES DO MEMORANDO NÚMERO 03/2023, DATADO DE 25 DE ABRIL,
ORIUNDO DO
VALOR DA DESPESA: R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais)
DATA: 19/06/23

FÁBIO APARECIDO DA SILVA
Leiloeiro.

LEILÃO Nº 1/23
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/23
HOMOLOGAÇÃO: 17/06/23
CONTRATADO: ORLINDO LOPES DA SILVA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: REALIZAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO PARA ALIENAÇÃO DE BENS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS, CLASSIFICADOS COMO ANTIECONÔMICOS E OCIOSOS, PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG, AVALIADOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS SERVÍVEIS E INSERVÍVEIS, NOMEADA ATRAVÉS DA PORTARIA NÚMERO 109/2023, DE 02 DE MAIO, EM VISTA DA NECESSIDADE DE CONCRETIZAÇÃO DO DESFAZIMENTO DOS REFERIDOS BENS, CONFORME INFORMAÇÕES DECORRENTES DO MEMORANDO NÚMERO 03/2023, DATADO DE 25 DE ABRIL,
ORIUNDO DO
VALOR DA DESPESA: R$ 17.600,00 (dezessete mil seiscentos reais)
DATA: 19/06/23

FÁBIO APARECIDO DA SILVA
Leiloeiro.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/23
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/23
HOMOLOGAÇÃO: 19/06/23

CONTRATADO: LUCAS AMERICO BORGES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E CAPACITADA PARA REALIZAR A FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL, VISANDO À ADEQUAÇÃO DO CEMEI ROSALINA MOREIRA VIEIRA, LOCALIZADO NO DISTRITO DIVINO ESPÍRITO SANTO.
VALOR DA DESPESA: R$ 11.100,00 (onze mil cem reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso L14.133/21 ART.75 I da Lei de Licitações.
DATA: 19/06/23

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA
Presidente Da Comissão De Licitação

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:26FAFA04

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO - CREDENCIAMENTO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 44/22
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/22
HOMOLOGAÇÃO: 05/08/22
CONTRATADO: IRMÃOS CASTRO LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESE DENTÁRIA (LRPD), OBJETIVANDO A HABILITAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA CONFECÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR DA DESPESA: R$ 212.004,00 (duzentos e doze mil e quatro reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso L14.133/21 ART.79.I da Lei de Licitações.

DATA: 20/06/23 -

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA -
Presidente Da Comissão De Licitação

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:20658244

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
TOMADA DE PREÇOS 004/2023

Proc. Licitatório 043/2023 – Tomada de Preços 004/2023. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSISTENTES NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS OBRAS CIVIS DE AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS),** através de recursos da LEI Nº 23.830, DE 28 DE JULHO DE 2021 que Autoriza a abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Estado, com recursos recebidos em decorrência do termo judicial de reparação de impactos socioeconômicos e socioambientais. Abertura dos envelopes: **10/07/2023**, às **8:30.** horas. Local: Sala de Licitações, Prefeitura Municipal de Alvarenga, na Praça Pref. José Carlos Martins, 30 – CEP 35.249-000. Edital disponível no site www.alvarenga.mg.gov.br, ou no mesmo endereço, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:00 horas. Informações pelo tel: (33) 3328-1193.

Publicado por:
Anaidison Regis da Silva
Código Identificador:00EB6A32

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

Ilmo Senhor Geovani Antonio Gabriel de Medeiros Representante Legal Perante a Dispensa por Cotação Eletrônica nº.001/2023 EMPRESA: GG SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA. Endereço: Avenida Olimpio Garcia , n° 51 , Bairro Eldorado O Prefeito Municipal de Alvarenga MG, vem por meio de sua Assessoria Jurídica Municipal,e; Considerando os termos das Contrato de fornecimento de bens nº. 071/2023, e oriundas do Processo Licitatório nº. 20/2033 – Dispensa por Cotação Eletrônica nº. 001/2023, cujo objeto é aquisição de equipamentos eletrônicos e mobiliário para implantação do serviço de identificação civil no município de Alvarenga, o qual esta empresa configura como uma das contratadas para fornecimento de itens; Considerando os artigos 155 e 156 da Lei 14.133/21, os quais trata dos contratos administrativos, conforme observamos: Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: I - dar causa à inexecução parcial do contrato; II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; III - dar causa à inexecução total do contrato; IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame; V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções: I - advertência; II - multa; III - impedimento de licitar e contratar; IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar. § 1º Na aplicação das sanções serão considerados: I - a natureza e a gravidade da infração cometida; II - as peculiaridades do caso concreto; III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes; IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública; V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle. § 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave. § 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei. § 4º A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos. § 5º A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos. § 6º A sanção estabelecida no inciso IV do caput deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras: I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade; II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico

equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento. § 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo. § 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente. § 9º A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública. (grifo nosso) Considerando a cláusula 5.1 que trata das obrigações, dentre as quais, em seu item 5.1.5 estabelece o prazo de entrega do objeto; Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pelas ORDENS DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO NAF Nº 838/2023, enviadas via email ggsolucoescomerciais@gmail.com dia 27 de abril de 2023, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Alvarenga MG, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues; Considerando que o descumprimento, total do Contrato, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta – Das Penalidades. RESOLVE NOTIFICAR a empresa GG SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ nº 43.575.205/0001-08, situada na Avenida Olimpio Garcia n° 51, Bairro Eldorado, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo (a) Sr.(a) Geovani Antonio Gabriel de Medeiros, portador do CPF nº. 052.265.296-43, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa , multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48H (QUARENTA E OITO HORAS) após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Alvarenga MG, por sua aceitação. Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa do referido Contrato nº071/2023 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública. Publique-se esta notificação através do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Minas Gerais.

Alvarenga MG, 19 de junho de 2023.

DIOCELIO FERNANDO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anaidison Regis da Silva
Código Identificador:2FD0A12F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

Ilmo Senhor Matheus Nicholas Batista Almeida de Pinho Representante Legal Perante a Dispensa por Cotação Eletrônica nº.001/2023 EMPRESA: FEM REPRESENTACOES LTDA. Endereço: Rua Santa Cruz do Escalvado n°29, Bairro Jardim Lebron O Prefeito Municipal de Alvarenga MG, vem por meio de sua Assessoria Jurídica Municipal,e; Considerando os termos das Contrato de fornecimento de bens nº. 070/2023, e oriundas do Processo Licitatório nº. 20/2033 – Dispensa por Cotação Eletrônica nº. 001/2023, cujo objeto é aquisição de equipamentos eletrônicos e mobiliário para implantação do serviço de identificação civil no município de Alvarenga, o qual esta empresa configura como uma das contratadas para fornecimento de itens; Considerando os artigos 155 e 156 da Lei 14.133/21, os quais trata dos contratos administrativos, conforme observamos: Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: I - dar causa à inexecução parcial do contrato; II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; III - dar causa à inexecução total do contrato; IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame; V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções: I - advertência; II - multa; III - impedimento de licitar e contratar; IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar. § 1º Na aplicação das sanções serão considerados: I - a natureza e a gravidade da infração cometida; II - as peculiaridades do caso concreto; III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes; IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública; V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle. § 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave. § 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei. § 4º A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos. § 5º A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos. § 6º A sanção estabelecida no inciso IV do caput deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras: I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade; II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento. § 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo. § 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente. § 9º A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública. (grifo nosso) Considerando a cláusula 5.1 que trata das obrigações, dentre as quais, em seu item 5.1.5 estabelece o prazo de entrega do objeto; Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pelas ORDENS DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO NAF Nº 837/2023, enviadas via email fem.representacoes7@gmail.com dia 24 de maio de 2023, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Alvarenga MG, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues; Considerando que o

descumprimento, total do Contrato, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta – Das Penalidades. RESOLVE NOTIFICAR a empresa F E M REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 36.961.384/0001-56, situada na Rua Santa Cruz do Escalvado n ° 29, Bairro Leblon, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo (a) Sr.(a) Mathues Nicholas Batista Almeida de Pinho, portador do CPF nº. 087.522.946- 84, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação de empresa, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48H (QUARENTAE OITO HORAS) após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Alvarenga MG, por sua aceitação. Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa do referido Contrato nº070/2023 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública. Publique-se esta notificação através do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Minas Gerais.

Alvarenga MG, 19 de junho de 2023.

DIOCELIO FERNANDO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anaidison Regis da Silva
Código Identificador:86BCB838

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2023
A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 03/07/2023, às 09 horas, licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para realização de eventos esportivos no Município. Recurso**:** próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 16/06/2023.

Publique-se.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:B213D83E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2023

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 03/07/2023, às 12:30 horas, licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetivando a aquisição de materiais esportivos para a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. Recurso**:** próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 16/06/2023.

Publique-se.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:875CD3DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG
CONTRATADO: RODOLPHO DA COSTA MACHADO-ME
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de esterilização cirúrgica por meio de cirurgia de ovariosalpingohisterectomia -OSH, em cães e gatos do Município.
VALOR TOTAL: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo o valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais) por castração.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 Prefeitura Municipal - Unidade: 14 Departamento de Agricultura e Meio Ambiente - Funcional: Castrações de cães e gatos no município de Bandeira do Sul/MG - Ficha: 584 – 0214.20.606.0014.2.06633.90.39.00 – Fonte: 2500 – Saldo R$54.165,00
DATA DE ASSINATURA: 19 de junho de 2023.
VIGÊNCIA: O Prazo do contrato inicialmente será da data de assinatura até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado e alterado nos artigos 57 e 65 da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:A45349CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2023 CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL N° 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2023

CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL N° 001/2022

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a homologação do resultado parcial do Edital de Concurso Público nº 001/2022 efetuado pelo Decreto Municipal nº 4.829 de 19 de abril de 2023;
CONVOCA os candidatos relacionados no Anexo I, aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2022, **para que no prazo de 15 (quinze) dias** a contar da data deste Edital de Convocação, compareça junto ao Setor de Pessoal e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Borda da Mata-MG, situado a Praça Antônio Megale, Nº 86, Centro, telefone (35) 3445-4916, no horário compreendido entre 9h00m e 16h00m, nesta, objetivando a apresentação dos documentos conforme Anexo II, parte integrante deste Edital de Convocação.
Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos após o prazo estabelecido.
O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata – MG, 20 de junho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I

LISTA DE CONVOCAÇÃO POR CARGO

Cargo: **Monitor de Creche – Ampla Concorrência**
1° Giovanna Alineuza Carvalho Costa;
2° Tatiane Aparecida Ferraz
3° Lediane Maria Moreira
4° Heloísa Vitória Caetano
5° Adjane Trevis Ferreira Nicioli
6° Alessandra Cristina Funchal
7° Lucimar Aparecida de Sousa
8° Vanessa Cândido da Silva
9° Lucas Zuchi Ribeiro
10° Ana Vitória Gaidos Rodrigues Martins de Oliveira
11° Yasmin Moraes Simões
12° Josilara Soares de Oliveira Dias
13° Suelen Silveira
14° Vanessa Natália da Silva Pereira
15° Regiane Aparecida Negri

Cargo: **Monitor de Creche – Pretos e Pardos**
1° Vanessa Cândido da Silva
2° Nataly Aparecida Carneiro Rosário
3° Raquel Vitória de Santana Mazini
4° Ana Carolyne Martins de França
5° Fernanda Sabrina da Costa
Observação: A candidata VANESSA CÂNDIDA DA SILVA, classificou-se concomitantemente para as vagas de ampla concorrência e reservadas para pretos e pardos.
Em conformidade com o item 7.11 do Edital de Concurso Público nº 001/2022 e com o disposto no art. 3º da Lei Federal nº 12.990/2014, considerou-se para convocação a classificação em ampla concorrência.
Neste contexto, a vaga será preenchida pelo candidato da vaga reservada para pretos e pardos posteriormente classificados.

Cargo: **Pedagogo – Ampla Concorrência**
1° Franciele Estefânia Mariano
2° Graziele Nascimento de Sousa Silva

Cargo: **Pedagogo – Pretos e Pardos**
1° Amanda Carolina Martins Batista

Cargo: **Professor de Ensino Fundamental I – Ampla Concorrência**
1° Andréa Márcia Rosa
2° Lediane Maria Moreira
3° Luana Borba Ribeiro
4° Luana Bento Pereira
5° Iara Aparecida de Souza
6° Angélica Letícia Félix
7° Renata Borba Ribeiro
8° Natália Brito Aguiar
9° Fernanda Helena Moreira Peçanha Carvalho
10° Nilza Nunes Barbosa
11° Rafaely Alvarenga dos Santos
12° Mariza de Fátima Marinelli Pereira
13° Kênia Gabriela de Pádua Mary Diogo
14° Ana Cláudia Teodoro
15° Mariane de Cássia Faria Cardoso
16° Karina Xavier da Silva
17° Franciele Estefânia Mariano
18° Brenda Nicoli Valentim Correa
19° Ana Paula Aparecida dos Santos
20° Beatriz de Fátima Pereira Silva
21° Débora Márcia Dias de Oliveira Silva
22° Graziele Nascimento de Sousa Silva
23° Wanessa Cristina Tavares Araújo
24° Joissy Aparecida Silveira
25° Gabrieli Ribeiro Gonçalves
26° Neide Maria Damas de Andrade
27° Andressa de Godoi Moraes
28° Mariana Coutinho Delfino
29° Suellen Cássia da Silva
30° Ellen Silva Pereira
31° Rafaela de Carvalho
32º Ellen Maria Gouvêa
33° Leila Aparecida Feliciano Moreira
34° Maria José Morais Moreira
35° Carla Gabriela da Silva
36° Larissa Pereira
Observação: As candidatas NATÁLIA BRITO AGUIAR, BRENDA NICOLI VALENTIM CORREA e GABRIELI RIBEIRO GONÇALVES, classificaram-se concomitantemente para as vagas de ampla concorrência e reservadas para pretos e pardos.
Em conformidade com o item 7.11 do Edital de Concurso Público nº 001/2022 e com o disposto no art. 3º da Lei Federal nº 12.990/2014, considerou-se para convocação a classificação em ampla concorrência.
Por não haver número de candidatos pretos e pardos aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes foram revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

Cargo: **Professor de Ensino Fundamental I – Pretos e Pardos**
1° Natália Brito Aguiar
2° Brenda Nicoli Valentim Correa
3° Gabrieli Ribeiro Gonçalves
4º Daniele Aparecida da Silva
5° Stephanie Moreira Aruarte
6° Simone Ferreira da Silva
7° Rosemary de Jesus Borges Silva

Cargo: **Professor de Ensino Fundamental II – Ciências – Ampla Concorrência**
1° Caio Luiz Costa do Amaral
2° Gabriela Costa Rodrigues

Cargo: **Professor de Ensino Fundamental II – Educação Física – Ampla Concorrência**
1° Guilherme Henrique Lemos Silva
2° Rodrigo Campos Lopes
3° Juliana Aparecida Pereira

Cargo: **Professor de Ensino Fundamental II – Ensino Religioso – Ampla Concorrência**
1° Fábio Nova de Souza

Cargo: **Professor de Ensino Fundamental II – Língua Inglesa – Ampla Concorrência**
1° Fernanda Fonseca de Moura
2° Ramon Ribeiro dos Santos

Cargo: **Secretário Escolar – Ampla Concorrência**
1° Camila Aparecida da Silva

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

Carteira de Identidade;
CPF;
Título Eleitoral;
Comprovante de quitação eleitoral expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral respectivo;
Certificado de Reservista para o(s) candidato(s) do sexo masculino;
Registro de Nascimento, Casamento, ou outro documento que comprove o Estado Civil;
PIS/PASEP;
Comprovante de residência;
Comprovante de escolaridade para exercício do cargo (diploma e documento de Registro do respectivo conselho quando assim o exigir);
Declaração de não ter sido demitido, nos últimos 05 (cinco) anos do serviço público, por justa causa, ou ter sofrido condenação em

Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância com trânsito em julgado;
Declarar mediante termo, ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista no edital de concurso;
Declaração atualizada de bens;
Declaração de não acumulação de cargo público ou declaração de acumulação para os cargos permitidos por Lei;
Declaração de dependentes;
Cópia de Certidão de Nascimento, Carteira de Identidade e CPF de filhos e dependentes;
Atestado de antecedentes criminais;
Cópia atualizada da carteira de vacinação;
Comprovar, através do respectivo atestado, fornecido por médico do trabalho, aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo (agendamento realizado pelo Município);
Conta salário ou corrente no Banco do Brasil (caso não possua o Município expede carta de abertura);
Qualificação cadastral (expedido através do site: https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml).

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:26C09C64

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 192/2023

Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 192/2023 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 19 de junho de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:763472C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
DEVA VEICULOS LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 454.000,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 454.000,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil reais).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 133/2023, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA TOCO 0 KM (ZERO QUILÔMETRO) COM O PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Borda da Mata/MG, 19 de junho de 2023.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 133/2023 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 19 de junho de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:F4BF69D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 191/2023 – DISPENSA 048/2023

OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de Álcool Etílico 70º de 1 litro para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação**. CONTRATADA:** SUPERMERCADO NOVA BORDA LTDA - EPP, CNPJ nº 02.988.761/0001-29. **VALOR:** R$ 5.462,40 (cinco mil quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no Art. 75, inciso "VIII", da Lei Federal nº 14.133/21 e **RATIFICO** o presente processo de dispensa.

Borda da Mata – MG, 19 de junho de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:7154C52C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2023 – PREGÃO ELETRONICO Nº 063/2023

OBJETO: contratação de empresa especializada para aquisição de caminhão caçamba toco 0 km (zero quilômetro) com o primeiro emplacamento em nome da prefeitura municipal de borda da mata, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. **CONTRATADA: DEVA VEICULOS LTDA. VALOR: R$ 454.000,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha: 574 - 020502 26.782.0019.1020 449052. **ASSINATURA:** 19 de junho de 2023. **VIGÊNCIA:** 19/06/2023 a 31/12/2023.

Borda da Mata – MG, 19 de junho de 2023.

RITA DE CÁSSIA PÁDUA CARVALHO
Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Rurais

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:FA47050C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
LABOMINAS LAB. DE PROTESE DENTARIA EIRELI- ME. Perfazendo o valor total de R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais). Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 174/2023, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS.**

Borda da Mata/MG, 20 de junho de 2023.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 174/2023 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.
Borda da Mata/MG, 20 de junho de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:22374F9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 144/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS. **EMPRESA REGISTRADA:** LABOMINAS LAB. DE PROTESE DENTARIA EIRELI- ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.956.244/0001-78. **VALOR ESTIMADO:** R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 20/06/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 02/07/2023 A 02/07/2024.

Borda da Mata – MG, 20 de junho de 2023.

JEFERSON JESSE DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:33C50CA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 1° TERMO DE ADITIVO E SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 123/2022 - PROCESSO Nº 604/2022 – CONCORRÊNCIA Nº 012/2022

OBJETO: Execução de drenagem de água pluvial nas ruas Agrícola Monteiro de Carvalho e rua Antônio Marques da Silva, no Bairro Santa Cruz, com fornecimento com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos necessários e conforme memorial de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto. **CONTRATADA**: OUROPAV CONSTRUTORA E LOTEADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.341.694/0001-35. **DO ADITAMENTO:** Aditamento no valor de R$ 30.381,00 (Trinta mil trezentos e oitenta e um reais). **DA SUPRESSÃO:** Supressão no valor de R$ 2.239,29 (Dois mil duzentos e trinta e nove reais e vinte e nove centavos).

Borda da Mata/MG, 20 de junho de 2023.

RITA DE CÁSSIA PÁDUA CARVALHO
Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Rurais

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:7BFB3F49

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE REEQUILIBRIO – CONTRATO N° 023/2022

Município de Borda da Mata – MG. Contrato 007/2022 - Processo nº 023/2022. Pregão Eletrônico nº 009/2022. Contratante: Município de Borda da Mata. Contratada: Auto Viação Borda da Mata Ltda ME. Objeto: Contrato de prestação de serviços de transporte escolar municipal. Aditamento de 4km para a Linha Transporte Escolar I, no valor de R$528,33 (quinhentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos) o dia. Os novos valores passam a vigorar a partir do dia 02 de maio de 2023. Data de assinatura: 23/05/2023.

Borda da Mata/MG, 20 de junho de 2023.

GLAUCIA BRANDÃO GUILHERME
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:84D260E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE REEQUILIBRIO – CONTRATO N° 010/2022

Município de Borda da Mata – MG. Contrato 010/2022 - Processo nº 023/2022. Pregão Eletrônico nº 009/2022. Contratante: Município de Borda da Mata. Contratada: Lino Transporte Ltda - ME. Objeto: Contrato de prestação de serviços de transporte escolar municipal. Supressão de 13km para a Linha Transporte Escolar XVI, no valor de R$333,90 (trezentos e trinta e três reais e noventa centavos) o dia. Os novos valores passam a vigorar a partir do dia 02 de maio de 2023. Data de assinatura: 23/05/2023.
Borda da Mata/MG, 20 de junho de 2023.

GLAUCIA BRANDÃO GUILHERME
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:B84D949A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE REEQUILIBRIO – CONTRATO N° 021/2023

Município de Borda da Mata – MG. Contrato 021/2023 - Processo nº 014/2023. Pregão Eletrônico nº 008/2023. Contratante: Município de Borda da Mata. Contratada: 49.101.989 João Baptista Pereira - MEI. Objeto: Contrato de prestação de serviços de transporte escolar municipal. Supressão de 14km para a Linha Transporte Escolar IX, no valor de R$405,41 (quatrocentos e cinco reais e quarenta e um centavos) o dia. Os novos valores passam a vigorar a partir do dia 02 de maio de 2023. Data de assinatura: 23/05/2023.

Borda da Mata/MG, 20 de junho de 2023.

GLAUCIA BRANDÃO GUILHERME
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:C8AA2AE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
CANCELAMENTO – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOTO BOMBA

O Município de Borda da Mata, torna público aos interessados o CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO para adequação dos itens e seus descritivos, que nos termos do Art75, Inciso II da Lei nº 14.133/2023, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 13/06/2023 ao dia 15/06/2023,proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOTO BOMBA". A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: http://www.bordadamata.mg.gov.br. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações élicitacao@bordadamata.mg.gov.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Borda da Mata, 20 de junho de 2023

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:682CA95A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 103/2023 - DISPENSA 034/2023

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Dispensa nº 034/2023 Processo Licitatório nº 103/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - pelo contratado, a empresa JOSÉ MARCOS DE SOUZA, CNPJ: 17.421.909/0001-16, estabelecida na Rua Gonçalves Torres, nº 442, Bairro Centro, no município de Brazópolis, estado de Minas Gerais, CEP 37530-000, neste ato representado por seu único sócio o Sr. Jose Marcos de Souza, brasileiro, portador do RG MG-225098131 SSP/SP, inscrito no CPF nº 560.990.456-00. Assinado em 19/06/2023.

Brazópolis, 20/06/2023.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2023 – Dispensa nº 034/2023 Processo Licitatório nº 103/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - pelo contratado a empresa JOSÉ MARCOS DE SOUZA, CNPJ: 17.421.909/0001-16, estabelecida na Rua Gonçalves Torres, nº 442, Bairro Centro, no município de Brazópolis, estado de Minas Gerais, CEP 37530-000, neste ato representado por seu único sócio o Sr. Jose Marcos de Souza, brasileiro, portador do RG MG-225098131 SSP/SP, inscrito no CPF nº 560.990.456-00. O valor contratado é de R$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais), referente ao serviço de desinstalação e instalação de 02(dois) aparelhos de ar condicionado 220V, que se encontram instalados na Secretaria de Saúde (Rua Sebastião Tobias Rosa, 241 – Horizonte Azul) e passara para o novo prédio a ser localizada a Secretaria de Saúde (Avenida Doutor Pedro Rosas, 198 – Centro). Assinado em 19/06/2023, com vigência de 19/06/2023 a 19/10/2023.

Brazópolis 20/06/2023.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:938D2FB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 098/2023 - DISPENSA 032/2023

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Processo Licitatório nº 098/2023 Dispensa nº 032/2023 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NA CRIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA SECA PARA PASSAGEM DE CABOS LÓGICOS/ELÉTRICOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Contratado: WCTINFO PAPELARIA E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ: 42.614.789/0001-10, com sede a Rua Maria Chaves Borges, nº 12, Bairro Ipê Roxo, no município de Brazópolis, estado de Minas Gerais, CEP 37530-000; neste ato representado pelo Sr. Lucas Ribeiro Alves, brasileiro, portador do Registro Geral 33.324.918-5 SSP/SP e CPF sob o nº 050.129.236-50 - Assinado em 19/06/2023.

Brazópolis, 20/06/2023.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2023 – Dispensa nº 032/2023 Processo Licitatório nº 098/2023 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NA CRIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA SECA PARA PASSAGEM DE CABOS LÓGICOS/ELÉTRICOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Contratado: WCTINFO PAPELARIA E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ: 42.614.789/0001-10, com sede a Rua Maria Chaves Borges, nº 12, Bairro Ipê Roxo, no município de Brazópolis, estado de Minas Gerais, CEP 37530-000; neste ato representado pelo Sr. Lucas Ribeiro Alves, brasileiro, portador do Registro Geral 33.324.918-5 SSP/SP e CPF sob o nº 050.129.236-50. No valor estimado R$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais). Com a vigência de 19/06/2023 a 19/06/2024 – Assinado em 19/06/2023.

Brazópolis, 20/06/2023.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:20D78AB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG HOMOLOGAÇÃO II - CREDENCIAMENTO N°006/2023

PROCESSO Nº 067/2023
CREDENCIAMENTO Nº 006/2023

O Exmo. Sr. Ailton Pereira Goulart, DD. Prefeito Municipal de Caldas, no uso de suas atribuições legais...
RESOLVE:

H O M O L O G A R

Esse processo licitatório, que tem por objeto o CREDENCIAMENTO de leiloeiros públicos oficiais matriculados na Junta Comercial Do Estado Do Minas Gerais – JUCEMG, visando a prestação de serviços de alienação de bens móveis pertencentes ao patrimônio da administração pública direta e indireta do município de caldas/mg, incluindo nesta contratação o levantamento dos bens, a avaliação, a elaboração e publicação do edital, a divulgação (propaganda e marketing) do leilão, a realização do leilão, bem como, todos os procedimentos decorrentes do mesmo, tais como: atas, relatórios e recibos de arrematação e conclusão do mesmo.

Credenciados:

Empresa	CNPJ/CPF
EDUARDO SCHMITZ	945.659.100-04

Conforme informado não recebemos o e-mail na data de 07/06/2023. Em nossa caixa de e-mail com o remetente

<comercial@clicleiloes.com.br> consta apenas o e-mail que recebemos na data de 19/06/2023. Ressaltamos que todos os documentos recebidos por e-mail foram confirmados com resposta de acusação de recebimento.Visto que o leiloeiro foi classificado como habilitado, o mesmo será incluído na últimaposição da lista de integrantes devido ao recebimento oficial ser na data de 19/06/2023, conforme o item 12.2 do edital.

Prefeitura Municipal de Caldas, aos 20 (vinte) dias do mês de junho de 2023 (dois mil e vinte e três).

AILTON PEREIRA GOULART
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso
Código Identificador:6E9074FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
CREDENCIAMENTO Nº 07/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS – MG torna público a instauração do Processo Licitatório nº 096/2023, Credenciamento nº 007/2023 que tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA E FÍSICA REGISTRADO NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CREA) E/OU NO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO (CAU), ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA CIVIL, ARQUITETURA, ELÉTRICA E SERVIÇOS TÉCNICOS EM TOPOGRAFIA, NAS ATIVIDADES DE ELABORAÇÃO, ANÁLISE E CONSULTORIA DE PROJETOS, VISTORIA, ORÇAMENTO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS, DIAGNÓSTICO E ACOMPANHAMENTO DE DANOS FÍSICOS, LAUDOS DE AVALIAÇÃO E PERÍCIAS, PARA ATENDER AS DAMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE CALDAS/MG.

DATA: a partir de 21/06/2023.
O Edital do Processo Licitatórios está à disposição dos interessados na Plataforma AMM Licita pelo site https://app.ammlicita.org.br/ , no Portal da Transparecia do município pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com

Caldas/MG, 21 de junho de 2023.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:F5CE3748

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
HOMOLOGAÇÃO

PRC nº 030/2023 - Inex nº 015/2023 - HOMOLOGAÇÃO:19/06/2023.OBJETO: Duas inscrições no curso "Noções gerais das atividades legislativas", para os funcionários Ricardo Lambert Del'Agnolo e Regiana Pereira Brandão.Contratado: Associação Mineira de Municípios – AMM.Valor: R$ 2.000,00.

EDIVALDO BUENO DOS SANTOS,
19/06/2023.

Publicado por:
Alessandra de Oliveira Alves Bento
Código Identificador:91CDC620

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO N.º 094/2023

"Ato de Aposentadoria"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições legais, principalmente as que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.109 de 28 de dezembro de 2009;

DECRETA

Art. 1º - Conceder, *Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais (100%)*, em conformidade com o art. 31 da Lei Municipal n.º 2.109/2009 e Art. 40, § 1º, III, "a" e § 5º da CF/88, à Servidora Municipal EUNICE SILVÉRIO DE ALMEIDA matrícula n.º 1862, no cargo efetivo de Professor II - História, Nível TM 002-D.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 19 dias do mês de Junho de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:B22BB627

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO N.º 095/2023

"Retifica o Decreto n.º 187/2022 que dispõe sobre Ato de Aposentadoria"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em,

CONSIDERANDO a necessidade de retificar o Decreto nº 187/2022, que dispõe sobre ato de aposentadoria de Servidor Público Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica retificado o Decreto n.º 187/2022 que dispõe sobre o ato de aposentadoria do Senhor Roberto Aparecido de Oliveira.

Art. 2º - Onde se lê "*Art. 40, § 1º, I da CF/88 redação dada pela EC n.º 41/03, atualizado pela EC n.º 70/2012" lê se "Art. 40, § 1º, I da CF/88 redação dada pela EC n.º 41/03".*

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de Outubro de 2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 19 dias do mês de Junho de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:D859801A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO N.º 096/2023

"Retifica o Decreto n.º 155/2022 que dispõe sobre Ato de Aposentadoria"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em,

CONSIDERANDO a necessidade de retificar o Decreto nº 155/2022, que dispõe sobre ato de aposentadoria de Servidor Público Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica retificado o Decreto n.º 155/2022 que dispõe sobre o ato de aposentadoria da Senhora Carmen Esteves de Moraes.

Art. 2º - Onde se lê "*Art. 40, § 1º, I da CF/88 redação dada pela EC n.º 41/03, atualizado pela EC n.º 70/2012" lê se "Art. 40, § 1º, I da CF/88 redação dada pela EC n.º 41/03".*

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 19 dias do mês de Junho de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:E97A7CD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA Nº 302/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso das atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Determinar a composição do Conselho Municipal da Saúde, conforme nomeação abaixo:

I - REPRESENTANTES DO SEGMENTO DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE:

Tadeu Braga - Titular
Flávia Rezende Machado - Suplente
David de Oliveira Tobias - Titular
Silvana Maria Ferreira - Suplente
Rogério de Barros Peres - Titular
Alysson Sampaio Finamor de Moraes - Suplente
Sandra Regina da Silva Andrella - Titular
Josué Osias de Godoy - Suplente
Marta Aparecida Ferreira - Titular
Célia Moreira - Suplente
Sidnei Dias de Souza - Titular
Pedro Donizete de Almeida - Suplente

II - REPRESENTANTES DO SEGMENTO DOS TRABALHADORES DE SAÚDE:

Flávia Ferreira Dias - Titular
Tânia Rosa da Silva Souza - Suplente
Lilian Selma da Rosa - Titular
Lucimar do Carmo Silva - Suplente
Andréia dos Santos Araújo - Titular

III - REPRESENTANTES DO SEGMENTO DOS GESTORES/PRESTADORES DE SERVIÇO DE SAÚDE:

Rodrigo César Bueno - Titular
Karina Gonçalves Lima Silva - Suplente
Benedito Ferreira Rosa - Titular
Renata de Abreu Bueno Silva - Suplente
Gerusa Nascimento Silva Zillig - Titular

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário e especialmente a Portaria n.º 269/2023.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 20 dias do mês de Junho de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:0C555C50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
DIVERSAS SECRETARIAS

PAL 201/2023 – Pregão Eletrônico 058/2023 - Aquisição de itens de limpeza e higiene pessoal para serem distribuídos para as escolas, creches e CEMEI's da rede municipal pelo período letivo de 2023, com inscrição em Ata de Registro de Preços. Apresentação das propostas: até as 10h00min do dia 06/07/2023. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas.
PAL 203/2023 – Pregão Eletrônico 059/2023 – Contratação de pessoa jurídica especializada na confecção de blocos de receituário e ficha de atendimento (preto e branco) para utilização dos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde. Apresentação das propostas: até as 10h00min do dia 11/07/2023. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas.

ALANN SANTANA BATISTA –
Pregoeiro.

Cambuquira, 20/06/2023.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:E10FC108

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
DIVERSAS SECRETARIAS

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023
PAL Nº 161/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de telerradiologia para elaboração de laudos, a ser custeada com recurso da resolução SES/MG 7.857.
Empresa vencedora: **RADIOLAB IMAGEM E LABORATORIO LTDA.**com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$ 5.890,00.
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023
PAL Nº 178/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de moto som equipada com aparelhagem de som apropriada para propaganda volante em atendimento as diversas secretarias do município.
Empresa vencedora: **RADC SERVIÇOS**com o lote: 1 no valor total de R$ 17.850,00.

CAMBUQUIRA - MG, 20 de junho de 2023

ALANN SANTANA BATISTA
Condutor de Processos

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:17824FBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE SAÚDE

PAL 206/2023 – Dispensa 112/2023 - Contratação de serviço de revisão de 3.000 km dos veículos Onix integrantes da frota da Secretaria de Saúde do Município de Cambuquira. Vencedor: Auto Gerais Distribuidora de Veículos. Valor: R$ 3.107,61.

CIMARA BEATRIZ ARCI SALGADO MACHADO –
Secretária Municipal de Saúde.

Cambuquira, 20/06/2023.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:F9EF46E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - CAMPO DO MEIO MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 64/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 12/2023 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NO HOSPITAL MUNICIPAL EM DEMANDA DA SECRETARIA DE SAUDE. Contratados: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ: sob o nº 03.945.035/0001-91, contrato nº165 / 2023: R$118.625,34. Data da assinatura: 06/06/2023. Vigência: 06/06/2024.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 64/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 12 /2023 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NO HOSPITAL MUNICIPAL EM DEMANDA DA SECRETARIA DE SAUDE. Contratados: ALFALAGOS LTDA EPP, inscrito no CNPJ: sob o nº 05.194.502/0001-14, contrato nº166 / 2023: R$16.512,94. Data da assinatura: 06/06/2023. Vigência: 06/06/2024.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 64/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 12/2023 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NO HOSPITAL MUNICIPAL EM DEMANDA DA SECRETARIA DE SAUDE. Contratados: Ativa Médico Cirúrgica Ltda., inscrito no CNPJ: sob o nº 09.182.725/0001-12, contrato nº167 / 2023: R$10.510,00. Data da assinatura: 06/06/2023. Vigência: 06/06/2024.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 64/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 12/2023 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NO HOSPITAL MUNICIPAL EM DEMANDA DA SECRETARIA DE SAUDE. Contratados: BH FARMA COMERCIO LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 42.799.163/0001-26, contrato nº168 / 2023: R$166.165,88. Data da assinatura: 06/06/2023. Vigência: 06/06/2024.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 64/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 12/2023 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NO HOSPITAL MUNICIPAL EM DEMANDA DA SECRETARIA DE SAUDE. Contratados: BH FARMA COMERCIO LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 42.799.163/0001-26, contrato nº168 / 2023: R$166.165,88. Data da assinatura: 06/06/2023. Vigência: 06/06/2024.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 64/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 12/2023 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NO HOSPITAL MUNICIPAL EM DEMANDA DA SECRETARIA DE SAUDE. Contratados: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI, inscrito no CNPJ: sob o nº 23.228.076/0001-74, contrato nº171 / 2023: R$25.043,97. Data da assinatura: 06/06/2023. Vigência: 06/06/2024.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 64/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 12/2023 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NO HOSPITAL MUNICIPAL EM DEMANDA DA SECRETARIA DE SAUDE. Contratados: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA., inscrito no CNPJ: sob o nº 67.729.178/0002-20, contrato nº172 / 2023: R$26.637,66. Data da assinatura: 06/06/2023. Vigência: 06/06/2024.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 64/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 12/2023 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NO HOSPITAL MUNICIPAL EM DEMANDA DA SECRETARIA DE SAUDE. Contratados: Dimeva Distribuidora de Medicamentos Ltda, inscrito no CNPJ: sob o nº 76.386.283/0001-13, contrato nº173 / 2023: R$26.936,00. Data da assinatura: 06/06/2023. Vigência: 06/06/2024.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 64/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 12/2023 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NO HOSPITAL MUNICIPAL EM DEMANDA DA SECRETARIA DE SAUDE. Contratados: FIA comercio de produtos hospitalares ltda, inscrito no CNPJ: sob o nº 40.724.582/0001-73, contrato nº175 / 2023: R$70.325,10. Data da assinatura: 06/06/2023. Vigência: 06/06/2024.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 64/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 12/2023 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NO HOSPITAL MUNICIPAL EM DEMANDA DA SECRETARIA DE SAUDE. Contratados: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 12.889.035/0001-02, contrato nº179 / 2023: R$10.361,88. Data da assinatura: 07/06/2023. Vigência: 07/06/2024.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 64/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 12/2023 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NO HOSPITAL MUNICIPAL EM DEMANDA DA SECRETARIA DE SAUDE. Contratados: MED CENTER COMERCIAL LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 00.874.929/0001-40, contrato nº181 / 2023: R$23.529,09. Data da assinatura: 07/06/2023. Vigência: 07/06/2024.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO
Prefeito Municipal de Campo do Meio

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 64/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 12/2023 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NO HOSPITAL MUNICIPAL EM

DEMANDA DA SECRETARIA DE SAUDE. Contratados: Msr Express Medicamentos Especiais Ltda - Epp, inscrito no CNPJ: sob o nº 14.842.681/0001- 40, contrato nº182 / 2023: R$317,60. Data da assinatura: 07/06/2023. Vigência: 07/06/2024.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:D397FE75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 079/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade pregão eletrônico cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviço de Atendimento Psicológico na rede de atenção básica do sistema de Saúde - SUS do município de Carmo do Paranaíba/MG, de acordo com a Resolução SES/MG Nº 6.008 de 06 de dezembro de 2017. DATA DA SESSÃO: 03 de julho de 2023, às 13:30. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites www.licitanet.com.br e https://carmodoparanaiba.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/. Carmo do Paranaíba, 20 de junho de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:0CFFCCF8

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA /MG -EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 078/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 078/2023**. **Processo Licitatório nº057/2023,Pregão Eletrônico nº 015/2023.Objeto:** Aquisição de Caixa D'água com capacidade de 10.000 litros para as comunidades rurais de Pimentas e Mata do Salgado.**Contratada: Inova Centro de Distribuição de Produtos Eireli,** CNPJ n° 32.719.520/0001-45, pelo valor total de **R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais)**. Vigência: **05/06/2023** a **05/06/2024**. Data da assinatura do contrato: 05/06/2023.

Carmo do Paranaíba, 05 de junho de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:B2DB8298

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 075/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2023

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho nº 84, bairro Centro, A RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023, a fim de excluir do Termo de Referência a proibição de taxas negativas ou descontos na contratação de empresas que forneçam benefícios eventuais. Permanecem inalteradas as demais informações. NOVA DATA DA SESSÃO: 04 de julho de 2023, às 13:30 horas. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.licitanet.com.br e www.carmodoparanaiba.mg.gov.br .

Carmo do Paranaíba, 19 de junho de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:F7142D99

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 078/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2023

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO cujo objeto da licitação é a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços terceirizados, na recuperação, manutenção e conservação das estradas rurais, do Município de Carmo do Paranaíba. DATA DA SESSÃO: 03 de julho de 2023, às 13:30. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites www.licitanet.com.br e https://carmodoparanaiba.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/.

Carmo do Paranaíba, 19 de junho de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:E900D77D

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 066/2023 - TOMADA DE PREÇOS N° 011/2023

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, cujo objeto é a ampliação e reforma da Escola municipal Braz Domingues de Araújo de Oliveira.. PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 13h00min do dia 10/07/2023. CREDENCIAMENTO: a partir das 13h10min. SESSÃO PÚBLICA: após credenciamento. LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, localizado à Praça Misael Luiz de Carvalho, n° 84, Carmo do Paranaíba. Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 20 de junho de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:3570C6FE

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 059/2023 - TOMADA DE PREÇOS N° 008/2023

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de projeto de construção de parquinho infantil público no Distrito de Campo do Meio, com emprego de equipamentos, materiais e, mão de obras necessários, conforme planilha, memorial descritivo e anexos PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 13h00min do dia 11/07/2023. CREDENCIAMENTO: a partir das 13h10min. SESSÃO PÚBLICA: após credenciamento. LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, localizado à Praça Misael Luiz de Carvalho, n° 84, Carmo do Paranaíba. Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 20 de junho de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:89CCAE45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023 PRC 046/2023

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade Tomada de Preço cujo objeto é Contratação de empresa para serviços de restauro da Capela de Nossa Senhora dos Remédios da Comunidade do Jequitibá para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura. Data de recebimento das propostas e documentação: 06/07/2023 às 09h00min, na Rua das Goiabeiras, 129, Centro, em Catas Altas da Noruega/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação, pelo email *licitacao@catasaltasdanoruega.mg.gov.br* ou pelo telefone (31)3752-1260 no horário de 12h00min as 16h00min horas.

Catas Altas da Noruega, 20 de junho de 2023

PAULO LADISLAU BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:3209F1DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 110/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023.

COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO Nº 110/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 110/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023.

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Chiador-MG. A Comissão de Licitação torna público a realização do Processo de Licitação nº 110/2023, Pregão Presencial nº 016/2023. Tipo Menor Preço por Item. Cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS (MOTOBOMBA, KIT INSTALAÇÃO MOTOBOMBA, E, BOMBEADOR), E, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE MOTOBOMBA, PARA EMPREGAR NA UNIDADE DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA) DO DISTRITO DE SAPUCAIA DE MINAS.** A abertura dos envelopes será no **dia 04/07/2023, às 09:00hs**. Exclusiva para ME/EPP/MEI. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Rua Padre Carlos Dondero, nº 16, Centro, Chiador – MG, CEP: 36.630-000; ou pelo e-mail: licitacao@chiador.mg.gov.br, site: https://pm-chiador.publicacao.siplanweb.com.br/editais. Tel.: (32) 3285-1000.

RODRIGO RESENDE RESENDES.
Pregoeiro.

Chiador – MG, 20 de junho de 2023.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:292CA4A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Processo nº: 162/2023

Dispensa nº:018/2023

Objeto: Fornecimento, em caráteremergencial, de 15.000(quinze mil) litros de Diesel S-10

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA/MG – CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratada: POSTO COIMBRA LTDA-EPP– CNPJ:18.001.610/0001-75

Valor total: R$ 73.800,00 (setenta e três mil e oitocentos reais)

Fundamentação Legal: Art. 24,*IV*.

Dotações:
3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0026.2.0009 – 1.500.000– MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS;

3.3.90.30.00.2.04.01.12.361.0008.2.0022 -1.576.001 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR ;

3.3.90.30.00.2.06.02.10.302.0006.2.0090 -1.500.000 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ;

3.3.90.30.00.2.07.01.15.122.0026.2.0055 -1.500.000 - ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS;

3.3.90.30.00.2.07.01.26.782.0017.2.0064 - 1.500.000 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS;

3.3.90.30.00.2.11.11.20.606.0017.2.0068 -1.500.000 - MANUTENÇÃO DA MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA;

3.3.90.30.00.2.12.12.17.512.0023.2.0042 - 1.500.000 -SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO.

Ratificado em: 15 de junho 2023.

EDSON PEREIRA DA SILVA
Chefe de Transporte

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 094/2023

Processo Licitatório nº: 162/2023

Forma de Contratação: Dispensa Emergencialnº 018/2023

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratada: POSTO COIMBRA LTDA-EPP– CNPJ:18.001.610/0001-75

Objeto: Fornecimento, emcaráteremergencial, de 15.000(quinze mil) litros de Diesel S-10

Valor total: R$73.800,00(setenta e três mil e oitocentosreais)

Data de Assinatura: 12/06/2023

Vigência:12/06/2023 a 31/12/2023

Dotações:
3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0026.2.0009–1.500.000– MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.30.00.2.04.01.12.361.0008.2.0022 -1.576.001 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR ;

3.3.90.30.00.2.06.02.10.302.0006.2.0090 -1.500.000 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ;
3.3.90.30.00.2.07.01.15.122.0026.2.0055 -1.500.000 - ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS;

3.3.90.30.00.2.07.01.26.782.0017.2.0064 -1.500.000 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS;

3.3.90.30.00.2.11.11.20.606.0017.2.0068 -1.500.000 - MANUTENÇÃO DA MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA;

3.3.90.30.00.2.12.12.17.512.0023.2.0042 -1.500.000 -SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO.

EDSON PEREIRA DA SILVA
Chefe de Transporte

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:26E2A1C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2023 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

REF:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2023
OBJETO:Aquisição de materiais de ornamentação/decoração (cordão para montar cortina LED e Cascata de LED) para atender as necessidades do Setor Administrativo.

O Prefeito Municipal de Coimbra, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, acatando o resultado apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal, referente ao Processo Licitatório nº 155/2023 e Pregão Presencial nº 115/2023, e, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, resolve HOMOLOGAR o resultado da presente licitação e ratificar a ADJUDICAÇÃO realizada pelo Pregoeiro Oficial.

Nos termos da Ata lavrada em sessão pública realizada no dia 19/06/2023, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio do Pregão, e conforme Termo de Adjudicação e o respectivo Mapa de Apuração, HOMOLOGO os resultados abaixo registrados:

EMPRESA: WILLEN RIKE PEREIRA LESSA-ME
CNPJ Nº 19.869.857/0001- 70

Valor Total deR$ 12.810,00 (doze mil, oitocentos e dez reais)

Considerando que as demais condições estão de acordo com o Edital e Proposta apresentada pelas licitantes, determino, então, que o setor competente comunique às vencedoras do referido processo para as providências necessárias.

Coimbra/MG, 19 de junho de 2023.

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 095/2023

Processo Licitatório nº:155/2023

Forma de Contratação: Pregão Presencial nº 115/2023

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado:WILLEN RIKE PEREIRA LESSA-ME
CNPJ Nº 19.869.857/0001- 70

Objeto: Aquisição de materiais de ornamentação/decoração (cordão para montar cortina LED e Cascata de LED) para atender as necessidades do Setor Administrativo.

Valor:R$ 12.810,00 (doze mil, oitocentos e dez reais)

Data de Assinatura:19/06/2023

Vigência: 19/06/2023 A 19/07/2023

Dotação:3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0026.2.0009-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:80F48CF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
RERRATIFICAÇÃO

RERRATIFICAÇÃO
Torna público a retificação do Pregão Presencial nº 116/2023, Processo Licitatório nº 157/2023, tendo como objeto o Registro de Preços para eventuais fornecimentos de Medicamentos para suprimento da Farmácia Básica do Município de Coimbra/MG. Itens retificados: Objeto do Pregão, Itens 6.1 e 6.5 do TR, além do prazo de validade dos medicamentos. Data de abertura: 03/07/2023 às 09:00. Local: Sala de Licitações, Praça Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra-MG. O Edital retificado encontra-se disponível no site da

Prefeitura Municipal de Coimbra: http://www.coimbra.mg.gov.br/licitacao/. Maiores informações pelo telefone (32)3555-1152, nos horários de 07:00 às 11:00h e de 12:00 as 16:00.

RAISSA ARAÚJO MORAIS –
Diretora de Saúde.

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:DB146A7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2023 / PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2023

Órgão/Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Processo Licitatório nº:061/2023

Pregão Presencial nº:042/2023

Objeto:seleção de empresas especializadas para Composição do Quadro Geral de Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada para execução de serviços de **Extensão de Rede Elétrica,** contendo Rede de Baixa e Média Tensão, **Deslocamento e Afastamento de Postes e Rede Elétrica, Implantação de Postes e Transformadores,** dentre outros correlatos, visando aplicar melhorias nos diversos e com fornecimento de todos os materiais necessários à execução dos serviços, para atender as necessidades do departamento de Obras, de acordo com as especificações e condições gerais do fornecimento, contidas neste Edital e no Anexo I.

Valor estimado:R$: 1.081.552,00 (um milhão, oitenta e um mil, quinhentos e cinquenta e dois reais).

Acolhimento de propostas: Até às 08:00h do dia 04/07/2023.

Abertura da sessão pública:08:00h do dia 04/07/2023.

Endereço: Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra - MG, CEP: 36.550-000.

Contato:licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com- (32) 3555-1214
O certame será realizado presencialmente, estando o edital disponível no endereço **www.coimbra.mg.gov.br**.

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:CDAD2890

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO: **Nº 057/2023**
PREGÃO ELETRÔNICO R /P Nº 027/2023

OBJETO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA E SUPRESSÃO VEGETAL NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS GERADOS, EM ATENDIMENTO A DEMADA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MEIO AMBIENTE E OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

Faço público, que o Edital referente **Processo Licitatorio n° 057/2023 - Pregão Eletrônico R/PNº027/2023**, nos termos do que dispõe a Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002, LC nº 123/06, Decreto Municipal nº 1046/2021 e suas alterações posteriores, encontra-se aberta na sede desta Prefeitura e no site www.confins.mg.gov.brcom encerramento marcado para o dia**03 de JULHO de 2023às 09:30**horas quando também serão abertas as propostas apresentadas.

Maiores informações sobre o presente processo, poderão ser obtidas na sede desta Prefeitura: **Setor de Licitação /EquipedePregãoe site www.confins.mg.gov.br.**

As propostas deverão ser entregues no local, dia e hora acima especificados.

Confins, 20de junhode 2023.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:9C808A0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 129/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10,Secretário Municipal de Saúde
FORNECEDOR: LM FARMA INDÚSTRIA E COMERCIO L.T.D.A., **CNPJ**:57.535.343/0001-14
OBJETO:'REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COBERTURAS DE CURATIVOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONFINS-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL."
VALOR TOTAL: R$ 48.466,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos e sessenta e seis reais)
DATA DE ASSINATURA:15/06/2023
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar de sua assinatura
SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR: Secretário Municipal de Saúde, Weslei Denis Ramos
PELOFORNECEDOR:Lorena Marie Therese Delatte **RG:**RNM F369779-1**e CPF:**590.127.008-84
DATA DA PUBLICAÇÃO:21/06/2023
LOCAL DAPUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:1668B675

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 121/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, Secretária Municipal de Educação, Secretária Municipal de Assistência Social, Secretário Municipal de Saúde

FORNECEDOR: TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS 07030625650,CNPJ: 47.351.983/0001-74
OBJETO:‘’ REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CONFINS-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL”.
VALOR TOTAL: R$ 19.191,80 (dezenove mil e cento e noventa e um reais e oitenta centavos)
DATA DE ASSINATURA:12/06/2023
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar de sua assinatura
SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR: Secretária Municipal de Deselvolvimento Social, Raquel Andreza de Jesus ,pela SecretáriaMunicipal deEducação, Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins, e pelo Secretário Municipal de Saúde, Weslei Denis Ramos
PELOFORNECEDOR:Tallyta Cristina Silva Santos- **CPF:** 070.306.256-50e **RG:** MG-13663991 SSP/MG
DATA DA PUBLICAÇÃO:21/06/2023
LOCAL DAPUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:E765F53D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 134/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10,Secretário Municipal de Saúde
FORNECEDOR: COLOPLAST DO BRASIL LTDA, **CNPJ**:02.749.555/0005-01
OBJETO:‘’Pregão Eletrônico Registro de Preçonº 026/2023, adjudicado e homologado em favor do‘’REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COBERTURAS DE CURATIVOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONFINS-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL.”
VALOR TOTAL: R$ 20.048,00 (vinte mil e quarenta e oito reais)
DATA DE ASSINATURA:15/06/2023
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar de sua assinatura
SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR: Secretário Municipal de Saúde, Weslei Denis Ramos
PELOFORNECEDOR:Paulo Fleury da Silveira Placido– **rg:**32654191 SSP/SPe **CPF**: 221.868.178-1 e Luis Reinaldo da Cruz Leme– **rg:**18.600.076-5 SSP/SPe **CPF**: 167.516.268-94
DATA DA PUBLICAÇÃO:21/06/2023

LOCAL DAPUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:F72210ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 130/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10,Secretário Municipal de Saúde
FORNECEDOR: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, **CNPJ**:12.927.876/0001-64
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COBERTURAS DE CURATIVOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONFINS-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL.”
VALOR TOTAL: R$ 3.150,00 (tres mil e cento e cinquenta reais)
DATA DE ASSINATURA:15/06/2023
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar de sua assinatura
SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR: Secretário Municipal de Saúde, Weslei Denis Ramos
PELOFORNECEDOR:Marcelo Lapinscki **RG:** 3032902151 SSP/RS **CPF:**489.947.070-34 e Hamilton Pletsch **RG:** 7051377146 SSP/RS **CPF:** 642.661.760-15
DATA DA PUBLICAÇÃO:21/06/2023
LOCAL DAPUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:1B29963B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 063/2022

MUNICÍPIO: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência do Secretário Municipal de Saúde
FORNECEDOR: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,CNPJ/MF nº 12.927.8768/0001-67
OBJETO:“REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, PARA SUPRIR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I”.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Nos termos do artigo 65, inciso II, alínea “d”, da LeiFederal nº8.666/1993c/cart. 17, do Decreto Federal nº 7.892/2013, e conforme autorizado pelo órgãos responsáveis, observadas as justificativas acima, fica alterado o valor do item nº 0197 da Ata de Registro de Preço.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O realinhamento de preços (reequilíbrio econômico financeiro) possui fundamento legal no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/1993 cumulado com art. 17, do Decreto Federal nº 7.892/2013, bem como,na “Cláusula Décima”da Ata de Registro de Preço nº 063/2022.
DATA DE ASSINATURA:14/06/2023
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos
PELA CONTRATADA: Sr. Macelo Lapinscki - rg: 3032902151 SSP/RS - CPF: 489.947.070-34
DATA DA PUBLICAÇÃO: 21/06/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:DC52F634

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EDITAL TOMADA DE PREÇO 008/2023

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL
O Município de Confins/MG comunica que realizará no dia 06 de julho de 2023 ás 09:30 hs, Licitação na modalidade TOMADA DE

PREÇO nº 008/2023, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS NORMATIVOS, ELABORAÇÃO DE PARECERES, CONFECÇÃO DE TERMOS DE REFERÊNCIAE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS LICITATÓRIAS DESTA PASTA (NA LEI 8.666/93 E NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES Nº 14.133/2021). O edital poderá ser adquirido no Link: https://www.confins.mg.gov.br/portal/editais/1.A abertura dos envelopes será às 09:30 hs do dia 06 de julho de 2023, na Prefeitura Municipal de Confins. Tel. de contato (31) 3665-7829.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Henrico Felipe Silva Diniz
Código Identificador:6048BBB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI
O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS/MG, através de seu pregoeiro, torna público que fará realizar Processo Licitatório nº 159/2023 – Pregão Presencial nº 045/2023. Tipo menor preço por item – Registro de Preço. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Marmitex e Lanches, para atender à solicitação da Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente. Entrega e abertura dos envelopes no dia 05/07/2023 as 09h00min. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura na Rua Doze de Dezembro, 347, tel: (35) 3432-1122, site: www.corregodobomjesus.mg.gov.br ou pelo e-mail: compras@corregodobomjesus.mg.gov.br.

Córrego do Bom Jesus, 19 de junho de 2023 –

REINALDO ALVES TANIKAVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:2256CF43

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS/MG, através de seu pregoeiro, torna público que fará realizar Processo Licitatório nº 160/2023 – Pregão Presencial nº 046/2023 – Registro de Preço. Tipo menor preço por item. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Materiais Hidráulicos conforme solicitação da Secretaria de Obras. Entrega e abertura dos envelopes no dia 06/07/2023 as 09h00min. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura na Rua Doze de Dezembro, 347, tel: (35) 3432-1122, site: www.corregodobomjesus.mg.gov.br ou pelo e-mail: compras@corregodobomjesus.mg.gov.br. Córrego do Bom Jesus, 19 de junho de 2023 –

REINALDO ALVES TANIKAVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:D26ACE18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 004/2023, Pregão Presencial nº004/2023, tendo como vencedora a empresa WILLIAM JARBAS MACHADO 08250660692- ME, inscrita no CNPJ sob o nº 29.463.522/0001-01.**OBJETO**: O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de mangueiras hidráulicas, terminais, correiais, dentre outros itens correlatos, destinadas a atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras. Detentora WILLIAM JARBAS MACHADO 08250660692, inscrita no CNPJ sob o nº 29.463.522/0001-01. **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº06A/2023**: R$446.500,00(quatrocentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais). **VIGÊNCIA**: 25 de janeiro de 2023 a 25 de janeiro de 2024.

Ervália/MG, 25/01/2023 -

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO -
Prefeito.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:B30C4E1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 007/2023, Pregão Presencial nº007/2023, tendo como vencedora a empresa MERCADO DO ZINHO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 16.823.819/0001-99.**OBJETO**O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios, descritos e especificados no anexo l deste instrumento convocatório, destinados à merenda escolar da rede municipal de ensino. Detentora MERCADO DO ZINHO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 16.823.819/0001-99. **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº025/2023**: R$1.056.975,00 (um milhão e cinquenta e seis mil novecentos e setenta e cinco reais). **VIGÊNCIA**: 07 de março de 2023 a 07 de março de 2024. Ervália/MG, 07/03/2023 - Eloísio Antônio de Castro - Prefeito.
Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 026/2023 Processo Licitatório nº 007/2022, PREGÃO Presencial 007/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Detentora: **MERCADO E AÇOUGUE FARIA LTDA – ME** - CNPJ: 10.921.312/0001-91. objeto: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios, descritos e especificados no anexo l deste instrumento convocatório, destinados à merenda escolar da rede municipal de ensino. Valor total da Ata: R$ 1.177.858,75 (um milhão cento e setenta e sete mil oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos). Vigência da Ata de Registro de Preço: 07 de março de 2023 a 07 de março de 2024. Ervália/MG, 07/03/2023 - Eloísio Antônio de Castro - Prefeito.
Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 027/2022 Processo Licitatório nº 007/2023, PREGÃO Presencial 007/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Detentora: COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP - CNPJ: 20.276.514/0001-81. objeto: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios, descritos e especificados no anexo l deste instrumento convocatório, destinados à merenda escolar da rede municipal de ensino. Valor total da Ata: R$ 78.427,00 (setenta e oito mil quatrocentos e vinte e sete reais). Vigência da Ata de Registro de Preço: 07 de março de 2023 a 07 de março de 2024. Ervália/MG, 07/03/2023 - Eloísio Antônio de Castro - Prefeito.
Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 028/2023 Processo Licitatório nº 007/2023, PREGÃO Presencial 007/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Detentora: Comercial Lourenço

Andrade Ltda - CNPJ: 36.958.127/0001-65. objeto: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios, descritos e especificados no anexo l deste instrumento convocatório, destinados à merenda escolar da rede municipal de ensino. Valor total da Ata: R$ 14.902,50 (quatorze mil novecentos e doze reais e cinquenta centavos). Vigência da Ata de Registro de Preço: 07 de março de 2023 a 07 de março de 2024.

Ervália/MG, 07/03/2023 -

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO -
Prefeito.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:442C0924

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2023, na data de 03/07/2023, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 097/2023, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos farmacêuticos tipo Genérico e Ético pelo tipo maior desconto por LOTE sob a Tabela CMED para entrega direta ao paciente, conforme descritos e especificados no anexo I, destinados a atender a demanda da Prefeitura Municipal de Ervália/MG, de acordo com as condições, quantidades, e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O Edital poderá ser retirado no site www.bll.org.br ou http://ervalia.pregaonet.com.br/, sendo o último, o local onde ocorrerá a realização do premente processo. Informações no setor de Licitações, na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 50, Bairro Centro, em Ervália/MG, no horário das 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3554-2503,

Ervália/MG, 20/06/2023.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:2D9DD467

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 019/2023, Pregão Presencial nº017/2023, tendo como vencedora a empresa COMERCIAL B & F LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.051.239/0001-30.**OBJETO:** O objeto da presente licitação é o Registro de PREÇO Nº 008/2023, objetivando futuras e eventuais aquisições de materiais de construção em geral, tais como: Materiais Elétricos, Tinta e Materiais para Pintura, Areia, Cimento, Pisos, Pregos, Ferramentas, EPI, dentre outros itens descritos e especificados no anexo I do edital, destinadas a atender a demanda de todas as Secretarias Municipais. Detentora COMERCIAL B & F LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.051.239/0001-30. **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº029/2023**: R$1.431.617,00 (um Milhão quatrocentos e trinta e um mil seiscentos e dezessete reais). **VIGÊNCIA**: 02 de março de 2023 a 02 de março de 2024.

Ervália/MG, 02/03/2023 -

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO -
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 030/2023 Processo Licitatório nº 019/2023, PREGÃO Presencial 017/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Detentora OP MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME - CNPJ: 71.478.671/0001-00. objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de PREÇO Nº 008/2023, objetivando futuras e eventuais aquisições de materiais de construção em geral, tais como: Materiais Elétricos, Tinta e Materiais para Pintura, Areia, Cimento, Pisos, Pregos, Ferramentas, EPI, dentre outros itens descritos e especificados no anexo I do edital, destinadas a atender a demanda de todas as Secretarias Municipais. **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº030/2023**: R$153.493,20 (cento e cinquenta e três mil quatrocentos e noventa e três reais e vinte centavos) **Vigência** da Ata de Registro de Preço: 02 de março de 2023 a 02 de março de 2024.

Ervália/MG, 02/03/2023 -

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO -
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 031/2023 Processo Licitatório nº 019/2023, PREGÃO Presencial 017/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Detentora: BELLA VISTA MATERIAIS DE CONTRUÇÃO ERVALIA LTDA ME - CNPJ: 10.513.889/0001-64. objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de PREÇO Nº 008/2023, objetivando futuras e eventuais aquisições de materiais de construção em geral, tais como: Materiais Elétricos, Tinta e Materiais para Pintura, Areia, Cimento, Pisos, Pregos, Ferramentas, EPI, dentre outros itens descritos e especificados no anexo I do edital, destinadas a atender a demanda de todas as Secretarias Municipais. Valor total da Ata: R$ 629.433,50 (seiscentos e vinte e nove mil quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos). Vigência da Ata de Registro de Preço: 02 de março de 2023 a 02 de março de 2024.

Ervália/MG, 02/03/2023 -

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO -
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 032/2023 Processo Licitatório nº 019/2023, PREGÃO Presencial 017/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Detentora: **EXTRAMINAS LTDA**-CNPJ: 31.334.388/0001-90. objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de PREÇO Nº 008/2023, objetivando futuras e eventuais aquisições de materiais de construção em geral, tais como: Materiais Elétricos, Tinta e Materiais para Pintura, Areia, Cimento, Pisos, Pregos, Ferramentas, EPI, dentre outros itens descritos e especificados no anexo I do edital, destinadas a atender a demanda de todas as Secretarias Municipais. Valor total da Ata: R$ 467.430,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil quatrocentos e trinta reais). Vigência da Ata de Registro de Preço: 02 de março de 2023 a 02 de março de 2024.

Ervália/MG, 02/03/2023 -

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO -
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 033/2023 Processo Licitatório nº 019/2023, PREGÃO Presencial 017/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Detentora: COMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE ERVÁLIA LTDA - CNPJ: 07105.218/0001-50. objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de PREÇO Nº 008/2023, objetivando futuras e eventuais aquisições de materiais de construção em geral, tais como: Materiais Elétricos, Tinta e Materiais para Pintura, Areia, Cimento, Pisos, Pregos, Ferramentas, EPI, dentre outros itens descritos e especificados no anexo I do edital, destinadas a atender a demanda de todas as Secretarias Municipais. Valor total da Ata: R$ 1.377.570,10 (um milhão trezentos e setenta e sete mil quinhentos e dez reais e dez centavos). Vigência da Ata de Registro de Preço: 02 de março de 2023 a 02 de março de 2024.

Ervália/MG, 02/03/2023 –

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO -
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 034/2023 Processo Licitatório nº 019/2023, PREGÃO Presencial 017/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Detentora: COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP - CNPJ: 20.276.514/0001-81. objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de PREÇO Nº 008/2023, objetivando futuras e eventuais aquisições de materiais de construção em geral, tais como: Materiais Elétricos, Tinta e Materiais para Pintura, Areia, Cimento, Pisos, Pregos, Ferramentas, EPI, dentre outros itens descritos e especificados no anexo I do edital, destinadas a atender a demanda de todas as Secretarias Municipais. Valor total da Ata: R$ 560.084,31 (quinhentos e sessenta mil e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos). Vigência da Ata de Registro de Preço: 02 de março de 2023 a 02 de março de 2024.

Ervália/MG, 02/03/2023 -

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO -
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 035/2023 Processo Licitatório nº 019/2023, PREGÃO Presencial 017/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Detentora: SÃO JOSÉ COMERCIO DE MAQUINAS, PEÇAS &LOGISTICA LTDA - CNPJ: 36.435.419/0001-13. objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de PREÇO Nº 008/2023, objetivando futuras e eventuais aquisições de materiais de construção em geral, tais como: Materiais Elétricos, Tinta e Materiais para Pintura, Areia, Cimento, Pisos, Pregos, Ferramentas, EPI, dentre outros itens descritos e especificados no anexo I do edital, destinadas a atender a demanda de todas as Secretarias Municipais. Valor total da Ata: R$ 22.708,00 (vinte e dois mil setecentos e oito reais). Vigência da Ata de Registro de Preço: 02 de março de 2023 a 02 de março de 2024.

Ervália/MG, 02/03/2023 -

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO -
Prefeito.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:4913924A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 03/2023

A Prefeitura Municipal de Fama torna público aos interessados que até 9 horas, do dia 6 de julho de 2023, a pregoeira e a equipe de apoio realizarão conforme ditames do edital, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023, do tipo menor preço unitário, autorizado nos autos do Processo 76/2023, tendo como objeto o registro de preços para aquisição 1 (um) zero km para a Secretaria Municipal de Saúde do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Na mesma data e horário dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Setor de Licitações, pelo e-mail compraslicitacao@fama.mg.gov.br, no site http://www.fama.mg.gov.br/site/index.php/editais e na plataforma https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ onde será realizado o certame, a partir desta data, mais informações pelo telefone (035) 3296-1293 no horário compreendido das 08 às 17 horas.
Fama – MG, 20 de junho de 2023.

Este aviso foi publicado no site e no mural em 20/06/2023

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:90E2F60A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 04/2023

A Prefeitura Municipal de Fama torna público aos interessados que até 13 horas, do dia 6 de julho de 2023, a pregoeira e a equipe de apoio realizarão conforme ditames do edital, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023, do tipo menor preço unitário, autorizado nos autos do Processo 77/2023, tendo como objeto o registro de preços para aquisição de notebooks, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Na mesma data e horário dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Setor de Licitações, pelo e-mail compraslicitacao@fama.mg.gov.br, no site http://www.fama.mg.gov.br/site/index.php/editais e na plataforma https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ onde será realizado o certame, a partir desta data, mais informações pelo telefone (035) 3296-1293 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

Fama – MG, 20 de junho de 2023.

Este aviso foi publicado no site e no mural em 20/06/2023

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:4B90397B

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA
AVISO DE DISPENSA 013/2023 – PROCESSO 78/2023

AVISO DE DISPENSA 013/2023 – PROCESSO 78/2023

A Prefeitura Municipal de Fama, torna pública a abertura de dispensa de licitação conforme abaixo:

DO OBJETO
O presente AVISO tem como objeto: a contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CORREÇÃO E PREVENÇÃO NOS EQUIPAMENTOS E SOFTWARES BÁSICOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA DE FAMA - MG, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Fama – MG / Poder Executivo:

Valor mensal: 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) – menor valor encontrado nas cotações
Valor total estimado – 12 (doze) meses: R$ 33.600,00 trinta e três mil e seiscentos reais)

JUSTIFICATIVA: contratação do serviço para suprir a demanda de todos os setores, devido ao fato da Prefeitura depender de soluções de tecnologia da informação que são fundamentais para a execução dos seus serviços para atingir e cumprir seu foco de gerir as necessidades públicas, visando assegurar o atendimento das necessidades básicas da sociedade, e as prestações de contas obrigatórias aos órgãos fiscalizadores. A contratação de empresa na prestação desses serviços é necessária de forma contínua, para os serviços de manutenção corretiva e preventiva em hardware (computadores, notebooks, impressoras, multifuncionais, scanners etc…) , pois o processo natural de depreciação tecnológico que, imprime aos gestores a exigência de medidas que garantam a continuidade das informações e do próprio negócio de forma eficaz.

DO PRAZO:
O contrato deverá ter prazo 12 (doze) meses, ou se findar as atividades e obrigações das partes.
No caso de ocorrência de motivo de força maior que venha a impossibilitar o cumprimento do referido prazo de início dos serviços, a contratada deverá comunicar por escrito a Prefeitura Municipal,

indicando a data em que efetivará o início da execução do serviço, não podendo o adiamento ser superior a 15 (quinze) dias.

DA ESPECIALIZAÇÃO:
Para fornecimento dos serviços torna-se necessário que a empresa contratada detenha conhecimentos e experiência necessários.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:
Os serviços solicitados serão realizados na Sede da Prefeitura Municipal de Fama em todos os seus setores, de acordo com a demanda, durante os 5 (cinco) dias na semana, durante 8 (oito) horas por dia.

FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:
A fiscalização da execução dos serviços será feita por servidores responsáveis pelas demandas de cada Setor, especialmente designado para tal finalidade, de forma a fazer cumprir rigorosamente as condições expressas neste termo de referência.

DO PAGAMENTO
- O pagamento será mensal, em 12 (doze) parcelas e após a efetiva execução dos serviços realizados no referido período.
- O pagamento se dará mediante apresentação de Nota Fiscal e Relatório de Execução dos Serviços, a ser quitado em até 10 (dez) dias da apresentação da Nota Fiscal.
- O pagamento somente será efetuado após o recebimento dos serviços e cumprimento dos prazos, que será atestado por meio de manifestação do servidor responsável por cada Setor.
- Para efetivação do pagamento deverá ser apresentado relatório de atividades mensal.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA:
- A participação na presente dispensa:
- Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Termo de referência.
- O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
- Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Que se enquadrem nas seguintes vedações:
- autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

FASE DE LANCES
Data de apresentação da documentação e proposta: 8h do dia 27/06/2023, a sessão pública se iniciará através dos interessados, para análise da documentação apresentada.
- Havendo propostas iguais ao menor ofertado, será realizado sorteio.
- Após o procedimento, os fornecedores serão informados através de ata publicada.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
- No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.
- O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

HABILITAÇÃO
- Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação:

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:
registro comercial, no caso de empresa individual;
ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

- **DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão Conjunta de Débitos Federais e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade Fiscal emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT.

Certidão ou atestado, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade equivalente ou superior. (um ou mais)

A comprovação de vínculo profissional far-se-á com a apresentação de cópia do Contrato social/estatuto social, da carteira de trabalho (CTPS), do contrato de trabalho ou contrato de prestação de serviço.

CONTRATAÇÃO
- Após a ratificação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado, conforme

a lei 14.133/2021, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

SANÇÕES
- Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
dar causa à inexecução parcial do contrato;
dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
dar causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Multa de 10 (dez) porcento sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens acima.
- Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- Na aplicação das sanções serão considerados:
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para a Administração Pública;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- O procedimento será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Fama – MG.
- No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

PUBLICADO NO SITE E NO MURAL EM 20 DE JUNHO DE 2023

FLÁVIA PIZANI JUNQUEIRA BERTOCCO
Agente de Contratação

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:244E8CFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 045/2023 - PP 033/2023

Extrato de Homologação. Objeto: Aquisição de toners, tintas, refis, rolos, etc para suprir as necessidades das diversas Secretarias Municipais (Sec. Mun. de Governo, Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos, Sec. Mun. de Educação). Vencedores: Parapel Comércio Atacadista Ltda. R$ 25.676,00. Masterinfor Comercial e Suprimentos de Informatica Eireli. R$ 10.983,00.

WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato. Contratado: 068 Parapel Comércio Atacadista Ltda. itens 01 ao 04, 06 ao 12 R$ 25.676,00. 069 Masterinfor Comercial e Suprimentos de Informatica Eireli. itens 05, 13, 14 e 15 R$ 10.983,00. Objeto: Aquisição de toners, tintas, refis, rolos, etc para suprir as necessidades das diversas Secretarias Municipais (Sec. Mun. de Governo, Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos, Sec. Mun. de Educação). Vigência: 31/12/2023.

WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR
– Prefeito Municipal

Publicado por:
Maisa Diniz Silva
Código Identificador:C0607E98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 016/2021 - INEXIGIBILIDADE 002/2021 - CREDENCIAMENTO 001/2021

Extrato Aditivo – Contratada: Clínica de Fisioterapia e Saúde Ltda. Objeto: prorrogação de prazo contratual. Vigência do contrato prorrogado de 01/07/2023 a 01/07/2024.

WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maisa Diniz Silva
Código Identificador:F1B2634C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 042/2023

TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2023

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na área de engenharia, incluindo mão-de-obra, materiais e disponibilização de equipamentos necessários para a melhoria da sala de vacina da UBS Domício Manoel de Caires, neste município, conforme resolução SES MG 6.895**.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG
CONTRATADA: CUPIM AÇO LTDA

CNPJ: 23.791.469/0001-91

VALOR: R$29.235,53 (vinte e nove mil, duzentos e trinta e cinco reais, cinquenta e três centavos)

DATA DA ASSINATURA: 19/06/2023
DA VIGENCIA: 30 (trinta dias) após a emissão da ordem de serviços.

Franciscópolis, 20 de junho de 2023.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:A1B7D161

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º: 085/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 085/2023

TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG
CONTRATADA: CUPIM AÇO LTDA
CNPJ: 23.791.469/0001-91

OBJETO: C**ontratação de empresa especializada para a prestação de serviços na área de engenharia, incluindo mão-de-obra, materiais e disponibilização de equipamentos necessários para a melhoria da sala de vacina da UBS Domício Manoel de Caires, neste município, conforme resolução SES MG 6.895**.

VALOR: R$29.235,53 (vinte e nove mil, duzentos e trinta e cinco reais, cinquenta e três centavos)

DATA DA ASSINATURA: 19/06/2023

DA VIGENCIA: 30 (trinta dias) após a emissão da ordem de serviços.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:1F02F175

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 086/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 043/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2023
OBJETO: Eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de refeições self Service e marmitex em restaurante localizado no Município de Franciscópolis para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais.
CONTRATADO: RESTAURANTE PIZZARIA E LANCHONETE RANCHO FORTE
CNPJ: 49.332.858/0001-42
DATA DE ASSINATURA: 20/06/2023
VIGÊNCIA: 20/06/2024
VALOR: R$84.130,00 (oitenta e quatro mil, cento e trinta reais).

Franciscópolis, 20 de junho de 2023.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:0552417E

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 044/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2023

OBJETO: **Eventual e futura aquisição de madeiras a serem utilizadas pelas diversas secretarias municipais**.

EMPRESA VENCEDORA: CUPIM AÇO LTDA
CNPJ: 23.791.469/0001-91
VALOR: R$2.420.000,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte mil reais)

Franciscópolis, 19 de junho de 2023.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:4DC42704

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 087/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 044/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2023

OBJETO:**Aquisição de madeiras a serem utilizadas pelas diversas secretarias municipais**.

EMPRESA VENCEDORA: CUPIM AÇO LTDA
CNPJ: 23.791.469/0001-91
VALOR: R$2.420.000,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte mil reais)
VIGÊNCIA: 20/06/2024

Franciscópolis, 20 de junho de 2023.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:1C99E748

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 048/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2023
A Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG torna público, que realizará no dia 03/07/2023 às 08H00MIN, o Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 021/2023 para **eventual e futura aquisição de**

material escolar e de expediente a serem utilizados pelas secretarias municipais, do tipo menor preço por item.
O Edital completo poderá ser adquirido no endereço eletrônico https://www.franciscopolis.mg.gov.br ou solicitando através do e-mail licitacaofranciscopolis@gmail.com. Informações através do telefone (33) 3514 8000.

ADRIANA PEREIRA DE MACEDO
Pregoeira.

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:3EA5CCF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO I ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º: 119/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 082/2022
TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG

CONTRATADA: SOS SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI–ME

CNPJ: 18.795.065/0001-36

OBJETO: **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na área de engenharia, incluindo mão-de-obra, materiais e disponibilização de equipamentos necessários para adequação de estradas vicinais em alvenaria poliédrica, através do Contrato n.º 1080937-05, Contrato de Repasse N.º 922361/2021, Programa: Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano-MAPA**.

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2023

DA VIGENCIA: 30/09/2024

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal no dia 08/05/2023

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:65154971

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO I ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º: 120/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 083/2022
TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG

CONTRATADA: SOS SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI–ME

CNPJ: 18.795.065/0001-36

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na área de engenharia, incluindo mão-de-obra, materiais e disponibilização de equipamentos necessários para adequação de estradas vicinais em alvenaria poliédrica, através do Contrato n.º 1080310-08, Contrato de Repasse N.º 921750/2021/2021, Programa: Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano-MDR**.

DATA DA ASSINATURA: 28/02/2023

DA VIGENCIA: 30/09/2024

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal no dia 28/02/2023

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:93DA0087

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO I ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º: 120/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 083/2022
TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG

CONTRATADA: SOS SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI–ME

CNPJ: 18.795.065/0001-36

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na área de engenharia, incluindo mão-de-obra, materiais e disponibilização de equipamentos necessários para adequação de estradas vicinais em alvenaria poliédrica, através do Contrato n.º 1080310-08, Contrato de Repasse N.º 921750/2021/2021, Programa: Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano-MDR**.

DATA DA ASSINATURA: 28/02/2023

DA VIGENCIA: 30/09/2024

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal no dia 28/02/2023

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:C039A0C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 038/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 038/2023 - Edital nº 024/2023 - Pregão Presencial nº 025/2023. Torna público o extrato de contrato celebrado com a empresa REDE TUPINIQUIM DE COMUNICAÇÃO EIRELI. Objeto: constitui objeto do presente a contratação de empresa, objetivando prestar serviços de Acesso à Internet, por meio de conexão Ultra Banda Larga com circuito em modalidade Link IP Dedicado, para atender a sede da Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas e modalidade Link Compartilhado, para os demais órgãos desta municipalidade, com utilização de tecnologia de fibras ópticas, conforme viabilidade técnica e especificações constantes no Anexo IX-Termo de Referência além das demais especificações deste edita**l**. Fundamento legal: Art. 61, §único da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 e alterações e da Lei Municipal nº 553/2003. Informações: via e-mail: licitaibitiura@gmail.com - Data: 15.06.2023.

DANILO LIPARINI MORAES
Pregoeiro

ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:F2538721

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
ATO DE RATIFICAÇÃO - PRC Nº 039/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 039/2023 - Dispensa nº 006/2023. Torna público o Ato de Ratificação. Objeto: o objeto do presente é a contratação de prestação de serviços de consultoria jurídica especializada para a regulamentação da Nova Lei de Licitações – Lei Federal nº 14.133/2021. Fundamento legal: Art. 24, inciso II e Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Data: 19.06.2023.

DANILO LIPARINI MORAES
Presidente da CPL.

ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:2B5B5FEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 039/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 039/2023 - Dispensa nº 006/2023. torna público o extrato de contrato celebrado com a empresa Priscila Ramos Netto Viana Sociedade Individual de Advocacia. Objeto: o objeto do presente é a contratação de prestação de serviços de consultoria jurídica especializada para a regulamentação da Nova Lei de Licitações – Lei Federal nº 14.133/2021. Fundamento legal: Art.61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº 553/2003 - 19.09.2003. Data: 19.06.2023.

DANILO LIPARINI MORAES
Presidente da CPL.

ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:2F26AD73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 08/2021

O Prefeito do Município de Inimutaba, no exercício de suas atribuições, torna pública a convocação dos candidatos listados abaixo, classificados no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 08, de 02 de setembro de 2021, para os cargos de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, situado na Praça Coronel Francisco Mascarenhas, n° 76, Centro, Centro, Inimutaba/MG, no horário das 12:00 às 18:00 horas, no prazo de 03 (três) dias contados da data da publicação desta convocação, munidos dos documentos relacionados no item 8.3 do Edital:

CARGO: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO(A)
59º	Christiane de Andrade Rodrigues
60º	Aretuza Brito de Lacerda
61°	Giulia Lohane Assis Guimarães
62°	Lucimar Marques Santana
63°	Célia Maria dos Santos Almeida
64°	Bruna Chaves de Almeida
65°	Jeane Cristine Rocha dos Santos

Inimutaba/MG 20 de junho de 2023.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Jairo Jose de Assis Junior
Código Identificador:E2017750

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
DECRETO 240/2023

DECRETO Nº 240, DE 20 DE JUNHO DE 2023

Aprova o parcelamento do solo urbano denominado "Loteamento Águas Claras", localizado no Município de Inimutaba.

O Prefeito Municipal de Inimutaba, no exercício das atribuições que lhe conferem os incisos III e XIX do art. 74 da Lei Orgânica do Município, decreta:

Art. 1º Fica aprovado o parcelamento do solo urbano denominado "Loteamento Águas Claras", de propriedade de Águas Claras Empreendimentos e Incorporação Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.648.589/0001-08, localizado no Município de Inimutaba, com área total de 212.230,00 m² (duzentos e doze mil duzentos e trinta metros quadrados), oriundo da matrícula lavrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Curvelo, registrada sob o nº 44.955, do Livro 02, datada de 11/01/2018.

§ 1º Da aprovação do loteamento descrito no *caput*, originam-se 381 (trezentos e oitenta e um lotes) predominantemente residenciais, com área de 106.759,70 m², área verde de 10.644,22 m², área institucional de 12.904,08 m², área de praças de 18.471,55 m², área de vias de 56.214,11 m² e área de preservação permanente - APP de 7.236 m², com medidas, limites e confrontações conforme projeto urbanístico de parcelamento de solo e memorial descritivo.

§ 2º As áreas institucionais serão averbadas junto ao Cartório de Registro de Imóveis em nome do Município de Inimutaba, inscrito no CNPJ sob o nº 17.694.860/0001-75, com sede administrativa na Praça Coronel Francisco Mascarenhas, nº 76, centro, CEP: 39243-000.

§ 3º Fica gravada área de servidão administrativa da CEMIG Distribuição S/A sobre a Rua Rio Doce (B), com área de 695,14 m²; Avenida São Francisco (B), com área de 547,43 m², Lote 03 - Área de Preservação Permanente - APP do Município de Inimutaba (02), da quadra 11, com área de 1.499,88 m², Lote 01- Praça dos Dourados (1), da quadra 12, com área de 13.836,94 m², Lote 01 - Praça dos Dourados (2), da quadra 19, com área de 4.634,31 m², perfazendo um total de 21.213,70 m².

§ 4º Conforme diretrizes e termo de aprovação do projeto urbanístico, a empresa loteadora fará a infraestrutura e pavimentação da Avenida Rio Amazonas, que decorre de estrada municipal preexistente ao loteamento e dá acesso à gleba que deu origem a este.

Art. 2º Ficam proibidos, no loteamento:

I - o desmembramento ou desdobro em lotes cuja fração resulte em área mínima inferior a 216 m2 (duzentos e dezesseis metros quadrados) ou medida de frente inferior a 12 m (doze metros);

II - a instituição de condomínio nos lotes que possuem área de 216 m² (duzentos e dezesseis metros quadrados);

III - a construção de mais de uma edificação térrea para fins residenciais em lotes com área de 216 m² (duzentos e dezesseis metros quadrados).

Art. 3º As áreas que compõe o loteamento aprovado, suas quadras, lotes, áreas institucionais e/ou públicas e respectivas dimensões definidas, assim como sua discriminação perimétrica estão relacionadas no memorial descritivo e planta planimétrica anexas.

Art. 4º O loteamento ora aprovado será implantado no prazo de 36 (trinta e seis) meses, consoante projeto aprovado.

Parágrafo único. O prazo para registro do loteamento perante o Cartório de Imóveis será contado a partir da publicação deste Decreto, nos termos do art. 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, sob pena de caducidade.

Art. 5º Para a garantia da execução das obras de infraestrutura, deverá ser instituída escritura pública de hipoteca sob o imóvel de propriedade de Dadoplan Empreendimentos e Investimentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 07.496.048/0001-81, situado na Avenida Otacílio Negrão de Lima, nº 14.191, bairro Jardim Atlântico (região da Pampulha), Belo Horizonte/MG, registrado sob a matrícula nº

19.560, junto ao 6º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte.
Parágrafo único. A caução prevista no *caput* será registrada juntamente com o loteamento, constituindo condição essencial à validade do presente instrumento.
Art. 6º Após a inscrição no Registro de Imóveis, o Loteador obriga-se a encaminhar aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Inimutaba, cópia da Certidão de Registro de Imóveis, sem o qual não será expedido alvará para as edificações.
Art. 7º A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos expedirá o competente alvará de loteamento, bem como alvará de licença para execução de obras e serviços de infraestrutura urbana.
Art. 8º Fica o Setor de Cadastro e Tributação, autorizado a efetuar os lançamentos que se fizerem necessários nos cadastros imobiliário e tributário do Município.
Art. 9º Fica revogado o Decreto nº 179, de 22 de fevereiro de 2022.
Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 20 de junho de 2023.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Jairo Jose de Assis Junior
Código Identificador:D2834BFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
DECRETO 241/2023

DECRETO Nº 241, DE 20 DE JUNHO DE 2023

Nomeia Membros do Conselho Municipal de Política Cultural do Município de Inimutaba.

O Prefeito Municipal de Inimutaba, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 74, III e art. 101, I, *c*, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Municipal nº 806, de 25 de abril de 2023, decreta:
Art. 1º Ficam nomeados os membros efetivos e suplentes para comporem o Conselho Municipal de Política Cultural do Município de Inimutaba, representantes do Governo Municipal, conforme o seguinte:
I - A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo será representada por Jéssica Cristina Martins Ferreira Braz, tendo como membro suplente Vagner Pereira Crispim;
II - A Secretaria Municipal de Educação será representada por Ana Paula Marcelino Coutinho, tendo como membro suplente Enaile Gomes de Oliveira;
III - A Secretaria Municipal de Assistência Social será representada por Sílvia Aquino Figueiredo dos Santos, tendo como membro suplente Maria Cristina Rodrigues Soares.
Art. 2º Ficam nomeados os membros efetivos e suplentes para comporem o Conselho Municipal de Política Cultural do Município de Inimutaba, representantes da Sociedade Civil, conforme o seguinte:
I - Martha Maria Carvalho Lima, tendo como membro suplente José Jacinto Nunes Neto;
II - Leandro Henrique de Almeida Gomes, tendo como membro suplente Jéfferson Christian Soares;
III - Micias da Rocha Crispim, tendo como membro suplente Rogério Borges de Brito.
Art. 3º O mandato dos conselheiros será de dois anos, com vigência do período de 1º de julho de 2023 a 30 de junho de 2025.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 20 de junho de 2023.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Jairo Jose de Assis Junior
Código Identificador:2D3D21A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
DECRETO 242/2023

DECRETO Nº 242, DE 20 DE JUNHO DE 2023

Nomeia os Membros do Conselho Municipal do Esporte do Município de Inimutaba.

O Prefeito Municipal de Inimutaba, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 74, III e art. 101, I, *c*, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Municipal nº 546, de 23 de agosto de 2011, decreta:
Art. 1º Ficam nomeados os membros efetivos e suplentes para comporem o Conselho Municipal de Esporte do Município de Inimutaba, conforme o seguinte:
I - O Poder Executivo será representado por Thiago Tadeu Moreira Cruz, tendo como membro suplente Ruan Pablo Araújo Silva;
II - O Poder Legislativo será representado pelo Vereador Afonso Antônio de Oliveira, tendo como membro suplente o Vereador Álvaro Henrique Peráço Carvalho;
III - A sociedade civil será representada por Marcus Vinícius Vieira Barboza, tento como membro suplente Paulo Eduardo Tadeu Santos Lima;
IV - As associações comunitárias serão representadas por Geralda Aparecida Rodrigues da Silva, tendo como membro suplente Júlio César Alves Coelho.
Art. 2º O mandato dos conselheiros será de dois anos, com vigência do período de 1º de julho de 2023 a 30 de junho de 2025.
Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 124, de 21 de junho de 2021.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 20 de junho de 2023.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Jairo Jose de Assis Junior
Código Identificador:85F1220F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Extrato de Rescisão de Contrato
Extrato do Termo de Rescisão do Contrato nº 021/2021, Processo: 030/2021, Adesão 001/2021 disposto Inciso III, art. 25 da Lei 8666/93. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA e PARNAJAR CASTRO - EPP, CNPJ: 17.953.030/0001-15. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Iluminação, para manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública, na sede e distrito do município de Jequitinhonha-MG, rescisão do contrato de forma amigável, Fundamentação Legal: Fundamentação Legal está na legislação em vigor. Data da assinatura: 20/06/2023.

NILO BARBUDA SOUTO –
Prefeito Municipal de Jequitinhonha/MG.

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:63B63196

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
ASSOCIACAO CORAL BELA ARTES - CNPJ: 41.041.388/0001-56
Processo Licitatório Nº 038/2023 - Pregão Presencial Nº 008/2023
Objeto: Contratação empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnico Administrativa visando o planejamento, organização, acompanhamento, análise e planos com vistas para obtenção do ICMS cultural, esportivo e ecológico.

Data do Contrato: 22/05/2023
Número do Contrato: nº 065/2023.
Validade do Contrato: 24/05/2023 à 24/05/2024.
Valor Total: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:137232DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO 026/2023- PREGÃO 05/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Nos termos do art. 38, Inciso VII da Lei 8666/93, homologo o processo licitatório 026/2023, em referência destinada ao registro de preços para aquisição de material permanente para a Secretaria Municipal de Saúde.

PREGÃO 005/2023 – Ata de Registro de Preços nº045/2023. EMPRESA**: M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA**, CNPJ 11.708.655/0001-35, com sede na Rua Geraldo Moacir Pereira nº 136, Bairro: Sagrado Coração de Jesus, em Formiga/MG, CEP: 35.574-354, representada neste ato pelo Sr. Carlos Antônio Matias, CPF 363.131.226-15. Valor total estimado de R$5.500,00(cinco mil e quinhentos reais).

Ata de Registro de Preços nº046/2023. EMPRESA: **LYRON INFORMATICA LTDA-ME**, CNPJ 15.427.657/0001-07, com sede na Rua Martin de Carvalho,nº 671, Loja 08, Bairro: Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.190-090, representada neste ato pelo Sr. João Batista Pinto, CPF 053.685.126-35, portador da cédula de identidade MG3947548 SSP/MG**.** Valor total estimado de R$7.144,00(sete mil cento e quarenta e quatro reais).

Ata de Registro de Preços nº047/2023. EMPRESA: **ORISVALDO SILVA JUNIOR - ME**, CNPJ 11.169.061/0001-01, com sede na Rua Gilberto de Oliveira Navaes,nº 451, Bairro: Nova Era, em Boa Esperança/MG, CEP: 37.170-00, representada neste ato pelo Sr. Orisvaldo Silva Junior, CPF 064.218.086-54, portador da cédula de identidade MG13746153 SSP/MG**.** Valor total estimado de R$5.506,50(cinco mil quinhentos e seis reais e cinquenta centavos).

ECIO CARVALHO REZENDE -
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL NO DIA 08/04/2023

CRISTIANE PAULA MENDONÇA

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:84FB9846

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO 042/2023- PREGÃO 007/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Nos termos do art. 38, Inciso VII da Lei 8666/93, homologo o processo licitatório 042/2023, em referência destinada ao registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em atendimento a todas as secretarias municipais.

PREGÃO 011/2023 – Ata de Registro de Preços nº048/2023. EMPRESA**: EDNO JACINTO DE OLIVEIRA-ME**, CNPJ: 04.908.259/0001-95, com sede na Av. Evaristo Gomes Guerra, nº865, Bairro: Jardim Glória, na Cidade de Lavras/MG, CEP: 37200-000, representada neste ato pelo Sr. Edno Jacinto de Oliveira, CPF 037.901.666-42, portador da cédula de identidade MG8810593. Valor total estimado de R$337.359,00(trezentos e trinta e sete e trezentos e cinquenta e nove reais).
Ata de Registro de Preços nº019/2023. EMPRESA: **ANA FLÁVIA GARCIA CHAGAS ME**, CNPJ: 25.052.801/0001-21, com sede na Rua Sassafra, nº15, Bairro: Jardim Novo Horizonte, na Cidade de Boa Esperança/MG, CEP: 37170-000, representada neste ato pelo Sra. Ana Flávia Garcia Chagas, CPF 075.515.046-56, portador da cédula de identidade MG18512317**.** Valor total estimado de R$93.938,00(noventa e três mil novecentos e trinta e oito reais).

Ata de Registro de Preços nº050/2023. EMPRESA: **MOEMA COMERCIAL LTDA**, CNPJ 03.134.867/0001-28, com sede na Av. Getulio Vargas, nº1599, Bairro: Vila Carneiro, na Cidade de São Lourenço/MG, CEP: 37470000, representada neste ato pelo Sr. Luiz Eduardo Moreira Católico, CPF 736.802.057-87, portador da cédula de identidade nº047761465 IFP RJ**.** Valor total estimado de R$98.164,50(noventa e oito mil cento e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

ECIO CARVALHO REZENDE -
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL NO DIA 11/05/2023

CRISTIANE PAULA MENDONÇA

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:146C844E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
EITAL DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS/MG – Processo Licitatório Nº 046/2023, Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 014/2023 "Tipo Menor Preço Por Item". Encontra-se aberto o Edital referente à Futura e Eventual Aquisição de Combustível para Manutenção da Frota de Maquina e Veículos do Município. A sessão será realizada no dia 05/07/2023, às 09h00min. Os interessados poderão obter Informações pelo telefone (33) 998681900, de 07h00min as 13h00min horas, ou e-mail licita.machacalis@gmail.com ou licitapmm@hotmail.com O edital se encontra no site oficial www.machacalis.mg.gov.br - Machacalis 12 de Junho de 2023 – Edenilson Vieira de Araújo – Presidente da CPL.

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:766682DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Comissão de Licitação, tornar público para o conhecimento dos interessados, que está HOMOLOGADO o **PREGAO "PRESENCIAL" 03/2023**, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de panificados, sendo vencedora a empresa: BR Produtos Alimentícios Ltda – VALOR: R$ 595.931,58 (quinhentos e noventa e cinco mil novecentos e trinta e um reais e cinquenta e oito centavos). A íntegra do processo está

disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de **08:00 às 16:00**, outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 – 3537-5829. Assessoria de Licitações e Contratos.

Mateus Leme, 19 de junho de 2023.

Publicado por:
Marcela Paula dos Santos e Silva
Código Identificador:1715B518

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 27/2023

O MUNICÍPIO DE MATO VERDE – MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial SRP nº 27/2023, no dia 04/07/2023, às 08h00min horas, na sede da Prefeitura de Mato Verde/MG, localizada na Rua Mário dos Reis Silveira, nº 345 – Bairro São Bento, na Cidade de Mato Verde – MG, objetivando o registro e preços para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS EM GERAL. O edital poderá ser solicitado na sede da Prefeitura ou pelo e-mail: matoverdelicitacao@gmail.com –

PEDRO HENRIQUE HORTA FREITAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Letícia Silva Pereira
Código Identificador:692AA0A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
RESOLUÇÃO 006 2023

RESOLUÇÃO Nº 006/2023

Dispõe sobre a relação dos candidatos aptos ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar 2024-2028 e avaliação psicológica**.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Miraí, no uso de suas atribuições estabelecidas na lei federal nº 8069/90 e Resolução 123/2022 Conanda:
RESOLVE:
Art.1º Divulgar por meio desta resolução, relação de candidatos deferidos ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar 2024-2028.
Art.2º Divulgar relação de candidatos aptos a avaliação psicológica, a ser realizada no dia 30/06/2023 e 01/07/2023, com cronograma de datas e horários de cada candidato.
Art.3º Divulgar o local de realização da prova psicológica, a realizar-se no endereço Rua Lacerda Werneck n°120, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Mirai, 19 de JUNHO de 2023.

MARIA APARECIDA DE MELO SOUZA
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Gina Carla Alves de Miranda Melo
Código Identificador:078DEDD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
RELAÇÃO DE CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS E APTOS A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

RELAÇÃO DE CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS E APTOS A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
Dia 30/06/2023 – Sexta - Feira
Adriana de Oliveira – 08 :00
Alessandra Coelho dos Santos – 08:30
Antônio Luiz Duarte Satil -09:00
Ana Angélica Silva de Souza- 09:30
Ana Ligia Moreira- 10:00
Ana Maria Pedrosa Moreira -10:30
Ana Maria Silva Oliveira- 11:00
Ana Paula Amancio -11:30
Bárbara Helena de Oliveira Barcaro – 13:00
Carla Silva Riguini – 13:30
Claúdia Alves Pires -14:00
Débora Fernanda Caetano Custódio -14:30
Elaine Aparecida Testes -15:00
Isabela Teodoro da Glória- 15:30
João Victor Barroso- 16:00
Julia de Melo Carrascoza- 16:30
Dia 01/07/2023 - Sabádo
Juliana de Souza Cristino Silva – 08:00
Juliana Vernier Alonso – 8:30
Layla Caroline Marangon e Villas Barcaro – 09:00
Leandro Vieira Paulino- 09:30
Luiz Ângelo dos Santos – 10:00
Luana de Fátima Rosa – 10:30
Luana Martins Bastos - 11:00
Maria Aparecida Donato Correa -11:30
Maria Cristina Henriques Gonçalves Garcia -13:00
Marlene Carvalho Souza – 13:30
Mireli Pacheco Carvalho – 14:00
Priscilla Vitoria Alvim Vieira- 14:30
Raquel Duarte Satil Melato – 15:00
Raquel Minarini Marques Ramalho – 15:30
Ricardo Junio da Silva Santos – 16:00
Rosemar Afonso Werneck – 16:30

Miraí, 19 de Junho de 2023.

Publicado por:
Gina Carla Alves de Miranda Melo
Código Identificador:77627E66

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
RESOLUÇÃO 007 2023

RESOLUÇÃO Nº 007/2023

Dispõe sobre o comparecimento em avaliação psicológica.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Miraí, no uso de suas atribuições estabelecidas na lei federal nº 8069/90 e Resolução 123/2022 Conanda:
RESOLVE:
Art.1º Divulgar aos candidatos aptos ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, que o candidato que não comparecer no horário e data estabelecidos na Resolução 006/2023, será considerado automaticamente eliminado do processo.
Art.2º Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

Mirai, 19 de JUNHO de 2023.

MARIA APARECIDA DE MELO SOUZA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Gina Carla Alves de Miranda Melo
Código Identificador:392A7737

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
AVISO DE LICITAÇÕES - PREGÃO 042/2023

O Município de Moeda/MG, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 042/2023 - Processo Licitatório Nº 065/2023 - tipo menor preço por ITEN - Objeto: **REGISTRO DE PREÇO** para a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA/MG,** conforme especificação contida no Anexo I deste Edital. Sessão pública se realizará dia 07/07/2023 às 07:30hs. Maiores informações: (31) 3575-1135 - Setor de licitações, E-mail: licitacao@moeda.mg.gov.br, ou pelo site: www.moeda.mg.gov.br.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:FC4E0271

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
AVISO DE LICITAÇÕES - PREGÃO 043.2023

O Município de Moeda/MG, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 043/2023 - Processo Licitatório Nº 066/2023 - tipo menor preço por ITEN - Objeto: **REGISTRO DE PREÇO** para a futura e eventual **aquisição de Aparelho Celular, Aparelho de Telefônico Fixo, Wind banners e outros para atender demandas das secretarias e setores da prefeitura Municipal de Moeda/MG,** conforme especificação contida no Anexo I deste Edital. Sessão pública se realizará dia 11/07/2023 às 08hs. Maiores informações: (31) 3575-1135 - Setor de licitações, E-mail: licitacao@moeda.mg.gov.br, ou pelo site: www.moeda.mg.gov.br.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:35DA2628

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
AVISO DE LICITAÇÕES - TOMADA DE PREÇOS 004.2023

O Município de Moeda/MG, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Tomada de Preço Nº 004/2023 - Processo Licitatório Nº 062/2023, que tem como Objeto: **Contratação de empresa do ramo da engenharia ou arquitetura e urbanismo, sob o regime de empreitada por preço global, para Reforma do Cemitério e Construção da Capela Velório da comunidade de Porto Alegre no Município de Moeda/MG,** conforme anexos: Memorial Descritivo, Planta, Planilha Orçamentária de Custos e Cronograma. **ABERTURA DIA 12/07/2023 às 08:00hs**. Maiores informações no site: www.moeda.mg.gov.br, E-mail: licitacao@moeda.mg.gov.br ou pelo (31) 3575-1135 - SETOR DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:85870D29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 047/2023

RATIFICAÇÃO
Processo: nº 047/2023- Dispensa: nº 011/2023 – Credenciamento 001/2023. Nos termos do Art.26, da Lei 8.666/93, ratifico a contratação direta por dispensa de licitação, atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação- CPL. e determino a contratação em favor da licitante, empresa - licitante **FOLHA DE PONTE NOVA LTDA. CNPJ: nº 25.537.796/0001-47**, com endereço à Rua Cantidio Drumond, 44, salas 11 e 12, Centro, Ponte Nova/MG. CEP: 35.430-006, representada pelo Sr. José Carlos Itaborahy Filho, CPF: n° 292.580.816-68 – Sócio Administrador, com o valor global de R$ 99.150,00 (noventa e nove mil, cento e cinquenta reais**).** **Credenciamento de pessoa jurídica para contratação de jornal de circulação na cidade de Oratórios para publicação de divulgação institucional, e para veiculação de cards institucionais ou utilidade pública da Prefeitura Municipal de Oratórios**, por enquadrar- se a situação de contratação nos termos da Lei 8.666/93.

Vigência: 21/06/2023 à 21/06/2024

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:48954D86

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 047/2023

Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº 047/2023, Dispensa nº 011/2023, Credenciamento 001/2023.
Objeto: **Credenciamento de pessoa jurídica para contratação de jornal de circulação na cidade de Oratórios para publicação de divulgação institucional, e para veiculação de cards institucionais ou utilidade pública da Prefeitura Municipal de Oratórios.**
Contrato Nº: **082/2023**. Empresa contratada: **FOLHA DE PONTE NOVA LTDA. CNPJ: nº 25.537.796/0001-47**, com endereço à Rua Cantidio Drumond, 44, salas 11 e 12, Centro, Ponte Nova/MG. CEP: 35.430-006, representada pelo Sr. José Carlos Itaborahy Filho, CPF: n° 292.580.816-68 – Sócio Administrador, com o valor global de R$ 99.150,00 (noventa e nove mil, cento e cinquenta reais**).**

Data do Contrato: **21 de junho de 2023.**

Vigência: **12 (doze) meses.**

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:23DD145F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
TERMO DE CESSÃO DE URNAS ELETRÔNICAS

SEI Nº 86-47.2023.6.13.8132
TERMO DE CESSÃO Nº 001/2023
TERMO DE CESSÃO DE USO DE URNAS ELETRÔNICAS PARA UTILIZAÇÃO EM ELEIÇÕES PARA CONSELHOS TUTELARES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PASSABÉM/MG.

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:97C56A56

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2023
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2023

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE CAMINHAO PIPA, TOCO E TRAÇADO COM SEUS RESPECTIVOS MOTORISTAS, INCLUINDO COMBUSTÍVEL, LUBRIFICANTE E MANUTENÇÃO UTILIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA"

TIPO: Menor Preço
MODO DE DISPUTA: Aberto
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 03 DE JULHO DE 2023
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 8:59 HORAS DE 03/07/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – **www.licitardigital.com.br.**

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

CONSULTAS AO EDITAL:
Cópia do instrumento convocatório poderá ser solicitado pessoalmente na Secretaria Municipal de Administração do Município de Passabém por qualquer interessado, no departamento de compras e licitações, situado à Praça São José nº 300 - Centro, CEP - 35.810-000, até o último dia útil que anteceder a data do certame, ou poderá ser obtido através do e-mail licitacoes@passabem.mg.gov.br.

ESCLARECIMENTOS:
Através da plataforma **www.licitardigital.com.br**, pelo telefone (31) 3836-1130, ou pessoalmente no setor de licitações desta prefeitura.

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:6C8AEE13

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2023
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2023

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ESCOLAR E PAPELARIA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PASSABÉM/MG"

TIPO: Menor Preço
MODO DE DISPUTA: Aberto
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 04 DE JULHO DE 2023
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 8:59 HORAS DE 03/07/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – **www.licitardigital.com.br.**

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

CONSULTAS AO EDITAL:
Cópia do instrumento convocatório poderá ser solicitado pessoalmente na Secretaria Municipal de Administração do Município de Passabém por qualquer interessado, no departamento de compras e licitações, situado à Praça São José nº 300 - Centro, CEP - 35.810-000, até o último dia útil que anteceder a data do certame, ou poderá ser obtido através do e-mail licitacoes@passabem.mg.gov.br.

ESCLARECIMENTOS:
Através da plataforma **www.licitardigital.com.br**, pelo telefone (31) 3836-1130, ou pessoalmente no setor de licitações desta prefeitura.

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:1A23C4F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
AVISO DE LICITAÇÃO

Extrato para publicação no diário eletrônico da AMM:
P.L nº 079/2023, Dispensa de licitação nº 043/2023. O objeto da presente dispensa eletrônica é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE SEGURANÇA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO TRADICIONAL FESTA DE AGOSTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM/MG, quantidades e exigências estabelecidas neste projeto básico.
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 28 DE JUNHO DE 2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:00 HORAS, LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR - DIGITAL – https://licitar.digital/

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:853508ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 03/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº: 03/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 03/2022
Modalidade: Pregão Presencial
Edital nº: 03/2022
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET, IP DEDICADO, CONEXÃO VPN LAN TO LAN E BANDA LARGA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR ADMINISTRATIVO DO DAEPA.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO, neste ato representado pelo Superintendente do DAEPA**, Sr: Ronaldo Correa de Lima**, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 183.306.496-87.

CONTRATADO: ONNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA – devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.157.257/0001-05, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS

- O presente Termo Aditivo tem com fundamento legal o art. 65, II, "d" e § 1 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá pelo **Acréscimo** à previsão do objeto do presente processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

2.1 – Fica ajustado o **acréscimo**, para a manutenção do equilíbrio-financeiro, o preço do seguinte item:

2.1.1 – Item 01 – 12 SE **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM COMUNICAÇÃO DE DANDOS DE INTERNET BANDA LARGA**, de **R$ 105,00 (Cento e cinco reais), para R$ 111,00 (Cento e onze reais).**

2.1.2 – Item 02 – 12 SE **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET LINK DEDICADO COM TECNOLOGIA DE FIBRA OPTICA,** de **R$ 500,00 (Quinhentos reais), para R$ 528,55 (Quinhentos e vinte oito reais e cinqüenta cinco centavos).**

2.1.3 – Item 03 – 72 SE **PRESTAÇÃO DE SERVIOS EM COMUNICAÇÃO DE DADOS VPN LAN TO LAN BANDA LARGA COM TECNOLOGIA DE FIBRA OPITCA**, de **R$ 490,00 (Quatrocentos e noventa reais), para R$ 518,00 (Quinhentos e dezoito reais).**

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 20 de Junho de 2023.

RONALDO CORREA DE LIMA
Superintendente do **DAEPA**

LUCIANO VINICIUS NEVES
Diretor Administrativo do DAEPA

ONNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ: 03.127.257/0001-05

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:BA00A690

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE PATROCÍNIO ERRATA PROCESSO Nº: 22/2023 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – RP 21 EDITAL Nº: 21/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio

ERRATA

Processo nº: 22/2023
Modalidade: Pregão Presencial – RP 21
Edital nº: 21/2022
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa, visando o controle integrado de pragas, nas áreas internas e entorno das edificações da ETA do bairro São Judas Tadeu, ETE do bairro Enéas F. de Aguiar e da sede Administrativa do DAEPA.

Com referência ao processo acima citado no item 8.2.2 do Edital, favor considerar, onde se lê "TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – TRT – CRBio-04", leia-se "TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – TRT"

E onde se lê "CERTIFICADO DE REGISTRO PESSOA JURÍDICA – CRBio-04" leia-se "CERTIFICADO DE REGISTRO PESSOA JURÍDICA"

Ficando inalteradas as demais cláusulas do Edital e Termo de Referência do anexo de itens.

Patrocínio, Minas Gerais, 20 de Junho de 2023.

LUIZ FERNANDO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:EA38A725

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES 18º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 2 DE JUNHO DE 2014 PROCESSO Nº: 131/2014 MODALIDADE: DISPENSA EDITAL Nº: 33/2014 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

18º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 2 de junho de 2014

Processo nº: 131/2014
Modalidade: Dispensa
Edital nº: 33/2014
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Locação de imóvel residencial, situado à Rua Joaquim Carlos dos Santos, nº 170, bairro Cidade Jardim,composto de9 (nove) salas comerciais, **1º andar**,para instalação da faculdade UAITEC, solicitado pela Secretaria Municipal de DesenvolvimentoEconômico - andar superior.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATROCINIO-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: JÚLIO CÉSAR MOISÉS, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 847.575.666-20, portador da cédula de identidade M-6.236.111 SSPMG, registrador civil, casado com **YONARA LACERDA MOISÉS,** brasileira,fisioterapeuta, inscrita no CPF nº 007.044.946-55, portadora da cédula de identidade M-7.333.884 SSP/MG, residentes e domiciliados à Rua Rio Branco, nº 374, Centro, Patrocínio/MG, abaixo assinado:

Cláusula Primeira - Dos Fundamentos
1 - O presente termo aditivo tem como fundamento legal o art. 57 inc. II, sendo que esta alteração se dá por acordo entre as partes em atendimento à necessidade da Administração Pública em função do interesse público, considerando que a locação deve ser executada de forma contínua, devendo ser prorrogada.

Cláusula SEGUNDA - Do VALOR E prazo de vigência

3- O presente termo aditivo tem por objeto alterar a redação sétima - do prazo de vigência do contrato original, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Sétima" – Fica prorrogado por mais 03 (três) meses o prazo estabelecido no contrato originário, tendo início em 01 de julho de 2023 e término em 30 de setembro de 2023.

As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 15 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO
Contratante

JULIO CESAR MOISES

Contratada

Testemunhas:
1º _____
Tatiane Martins Resende
CPF 097.667.116-66
2º _____
Vanessa Patrícia Ferreira
CPF: 096.073.086-97

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:E4A1AE81

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES 18º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 2 DE JUNHO DE 2014 PROCESSO Nº: 132/2014 MODALIDADE: DISPENSA EDITAL Nº: 34/2014 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

18º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 2 de junho de 2014

Processo nº: 132/2014
Modalidade: Dispensa
Edital nº: 34/2014
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Locação de imóvel residencial situado à Rua Joaquim Carlos dos Santos, nº 170, bairro Cidade Jardim,composto de 9 (nove) salas comerciais situadas no **andar térreo,** para instalação da Faculdade UAITEC, solicitado pela Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - andar térreo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATROCINIO-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiro Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: LUZIA ROSA MOISÉS, brasileira, viúva, do lar, inscrita no CPF n° 753.862.756-15, portadora da cédula de identidade MG-7.232.893 SSP/MG, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Major Alvim, nº 1.560, APTO - 112, Centro, CEP: 38.740-000, abaixo assinado:

Cláusula Primeira - Dos Fundamentos

1 - O presente termo aditivo tem como fundamento legal o art. 57 inc. II, sendo que esta alteração se dá por acordo entre as partes em atendimento à necessidade da Administração Pública em função do interesse público, considerando que a locação deve ser executada de forma contínua, devendo ser prorrogada.

Cláusula SEGUNDA - Do VALOR E prazo de vigência

3- O presente termo aditivo tem por objeto alterar a redação sétima - do prazo de vigência do contrato original, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Sétima" – Fica prorrogado por mais 03 (três) meses o prazo estabelecido no contrato originário, tendo início em 01 de julho de 2023 e término em 30 de setembro de 2023.

As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 15 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO
Contratante

LUZIA ROSA MOISÉS
Contratada

Testemunhas:
1º _____
Tatiane Martins Resende
CPF 097.667.116-66

2º _____
Vanessa Patrícia Ferreira
CPF: 096.073.086-97

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:84756B7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 158/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 32/2023
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 158/2023
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 32/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COM IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUE, QUADRA DE AREIA , PLAY GROUND, COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA E ARQUIBANCANDAS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, NO BAIRRO SERRA NEGRA NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 10 de julho de 2023 às 09:00 hs,** no departamento de compras sito na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no e-mail: licitacao@patrocinio.mg.gov.br e no portal do município.

Patrocínio-MG, 16 de junho de 2023.

RINALDO SANTOS DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:047CB98C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2020, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, INCLUSIVE EM SUPLEMENTO, DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS, CELEBRADO ENTRE A XXXXXXXXX E A IMPRENSA NACIONAL.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2020, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, INCLUSIVE EM SUPLEMENTO, DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS, CELEBRADO ENTRE A XXXXXXXXX E A IMPRENSA NACIONAL.

O (a) Prefeitura Municipal de Patrocínio com sede à Av. João Alves do Nascimento 1452 CEP 38.747-050, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, doravante denominado (a) CONTRATANTE, neste ato representado(a) pelo Senhor(a) Deiró Moreira Marra, portador(a) da RG nº M-3.091.814~~,~~ e do CPF nº 491.320.596-04, nomeado (a)pela Prefeito (ato de nomeação), e a IMPRENSA NACIONAL, órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental das funções de confiança da Secretaria-Geral da Presidência da República, conforme Decreto nº 11.144, de 21 de julho de 2022, publicado no DOU, Seção 1, de 22 de julho de 2022, com Sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.196.645/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Coordenadora Substituta de Gestão do Acervo e Relacionamento Externo, Senhora **NELI DA COSTA SERAFIM GONÇALVES**, brasileira, casada, portadora do RG nº 947.925 e do CPF nº 375.837.271-20, residente e domiciliada nesta capital, nomeado pela Portaria nº 935, de 06/12/2022, do Secretário-Executivo da Secretaria Geral da Presidência da República, e subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 356, de 16 de setembro de 2022, publicada no DOU, Seção 1, de 19 de setembro 2022, do Diretor-Geral da Imprensa Nacional, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, observando o que consta do processo nº 36/2020, elaborado em conformidade com o disposto no *caput*, do artigo 25 da Lei nº 8.666 de 21.6.93, alterações posteriores, e demais cominações legais, tem entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

A prorrogação de vigência encontra amparo legal no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, combinado com a Cláusula Décima do contrato originário;
O Valor do centímetro por coluna corresponde a R$ 38,92 (trinta e oito reais e noventa e dois centavos), conforme Portaria IN/SG/PR nº 110, de 18 de março de 2022, publicada no DOU Seção 1, de 22 de março de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato IN nº 36/2020, **até o dia 01 de janeiro de 2023.**

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Fica assegurada à Prefeitura Municipal de Patrocínio a prerrogativa de rescindir, antecipadamente, o presente instrumento, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, mediante comunicação escrita à CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, descabendo direito à indenização ou interpelação judicial ou extrajudicial, seja a que título for.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR
O valor do presente termo aditivo é estimado em R$ 18.876,20 (dezoito mil oitocentos e setenta e seis reais e vinte centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente deste termo aditivo correrá, no exercício de 2023, à conta da seguinte classificação:
- Atividade: 2010
- Elemento de Despesa: _3.3.90.39.33.00
- Fonte: 100
- Valor total/estimado: R$ 18.876,20

Nos exercícios subsequentes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias que lhe forem destinadas, indicando-se, **por meio de apostila**, o crédito e empenho para sua cobertura.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as cláusulas do contrato originário e dos Termos Aditivos nºs x e x (SE HOUVER), não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste termo aditivo, as partes elegem o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de Patrocínio /MG.
Por estarem assim, justas e acertadas, foi celebrado o termo aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas.

Patrocínio, 02 de janeiro de 2023.

NELI DA COSTA SERAFIM GONÇALVES	***DEIRÓ MOREIRA MARRA***
Imprensa Nacional	Prefeitura Municipal de Patrocínio

TESTEMUNHAS:

Nome: Cristiane Castro Alves	Nome: Vanessa Patrícia Ferreira
CPF: 084.181.196-24	CPF: 096.073.086-97

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:FA02D2D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 70/2023 MODALIDADE: PREGÃO - PERP 19 EDITAL Nº: 41/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 70/2023
Modalidade: Pregão - PERP 19
Edital nº: 41/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº491.320.596-04.

CONTRATADO: **ENGEAÇOS AÇOS E METAIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 05.520.336/0001-07.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS
- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65,II, d, da Lei 8.666/93 e art. 14, III, a, do Decreto Municipal 2.764/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

2.1- Fica reajustado, para a manutenção do equilíbrio-financeiro, o preço dos seguintes itens:

2.1.1- ,item n° 18 –BARRA DE AÇO CA 60 BITOLA 5.000 MM MASSA LINEAR – MARCA - SINOBRAS cujo valor era de R$ 11,00 (onze reais) o mesmo passará para o valor de R$ 13,64 (treze reais e sessenta e quatro centavos)tudo em conformidade.

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio/MG, 15de junho de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:B148BCE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL-MG, torna-se público que estará realizando no dia**03/07/2023 às 15h 00min**, licitação na modalidade**PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023**, Tipo**Menor Preço Por Item**, objetivando a**CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DE SAÚDE, REALIZANDO CAPACITAÇÕES PARA PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA AZUL - MINAS GERAIS, CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG 5250/2016, 7610/2021 E 8372/2022.** Edital com Informações complementares no site:www.pedraazul.mg.gov.br.

JOVINO JARDEM FREITAS SOUZA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:4B09AF84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA – **Processo Nº 070/2023, Pregão Presencial nº 009/2023** – **Objeto**: Contratação de pessoa física ou jurídica com habilitação junto ao Conselho Regional de Contabilidade - CRC/MG para prestação de serviços especializados. **Contratados: Edney Viana Dorneles Gonçalves** - Valor Total R$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais) e **Paulo da Cunha Rodrigues** -Valor Total R$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais). Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e suas alterações.

Pedra do Anta, 27 de abril de 2023.

EDUARDO JOSE VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:10901A9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 049/2023 e 050/2023 – PROCESSO N° 070/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2023. **OBJETO**: Contratação de pessoa física ou jurídica com habilitação junto ao Conselho Regional de Contabilidade - CRC/MG para prestação de serviços especializados. **CONTRATADOS**: **Edney Viana Dorneles Gonçalves** e **Paulo da Cunha Rodrigues**. **VIGÊNCIA**: 02/05/2023 à 01/05/2024. **VALOR TOTAL**: R$124.200,00 (Cento e vinte e quatro mil e duzentos reais).

Pedra do Anta- MG, 02 de maio de 2023.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:EB2D26A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2022

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 098/2022 – Processo n° 342/2022 - Tomada de Preços n° 010/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada em obra de engenharia para a execução de substituição da tecnologia convencional do sistema de iluminação pública do município de Pedra do Anta por tecnologia de LED, conforme Contrato de Financiamento BDMG n° 345.672/2022 – BDMG CIDADES SUSTENTÁVEIS. CONTRATADA: Elétrica Radiante Mat Elétricos LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 15.984.883/0001-99. Prorrogação da Vigência: 20/06/2023 a 19/09/2023. Fundamentação legal: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Pedra do Anta- MG, 19 de junho de 2023.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:7E88F8E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECISÃO PRELIMINAR EDITAL DE FINANCIAMENTO À CULTURA

DECISÃO PRELIMINAR
De acordo com deliberação da Comissão Municipal de Incentivo à Cultura, instituída pela portaria 05/2023, ficam selecionados sem ressalvas os projetos enviados pelos proponentes abaixo, inscritos no Edital 001/2023 do Sistema Municipal de Cultura:
- Pedro Augusto Ferreira Fernandes Sallomé, projeto: As margens da história.
- Joel Carlos Rogério, projeto: Outra vez a razão.
De acordo com deliberação da Comissão Municipal de Incentivo à Cultura, instituída pela portaria 05/2023, ficam selecionados com ressalvas os projetos enviados pelos proponentes abaixo, inscritos no Edital 001/2023 do Sistema Municipal de Cultura. O pronente tem até o dia 26/06/2023 para emitir parecer de aceite da ressalva. O aceite poderá ser feito via ofício entregue à SEMCTC até as 16h do dia 26/06/2023.
- Roger Ferreira Xavier, RX Produções de Arte e Cultura, projeto: O Pardal e o Chapinha. (Ressalva: incluir mais uma apresentação totalmente gratuita).
De acordo com deliberação da Comissão Municipal de Inventivo à Cultura, os proponentes listados abaixo concorrerão às duas vagas remanescentes desde que realizada a readequação financeira conforme orientação que será enviada por e-mail em 19/06/2023. O prazo limite para entrega da nova proposta fica estabelecido para o dia 26/06/2023, até 16h.
A readequação poderá ser entregue na sede da SEMCTC de forma física, ou enviada para o e-mail cultura@pontenova.mg.gov.br. Serão considerados os e-mails recebidos até as 16h do dia 26/06/2023.
- Ayrton Pyrtz, projeto: Ponte Nova pelos “quadro” cantos.
- Leandro Lelis da Costa, projeto: Mais Cultura.
- Thiago de Souza Oliveira, projeto: FESTPON, Festival de Teatro de Ponte Nova.

Ponte Nova, 19 de junho de 2023

FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação Prefeitura Municipal de Ponte Nova

Publicado por:
Fernanda de Magalhães Ribeiro
Código Identificador:FE28BF9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 219/2023.
PROCESSO Nº 061/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022

Extrato de Ata de Registro de Preços 219/2023. Processo Nº 061/2022 Pregão eletrônico nº 041/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição material médico hospitalar. Contratada: TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.296.849/0001-85, Valor total estimado: R$ 12.082,50 (doze mil e oitenta e dois e cinquenta centavos.).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:8F9AB070

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O **MUNICÍPIO DE PONTE NOVA**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**, em atendimento ao disposto no § 1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa do chamamento público prevista no inciso VI do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, ao **CIRCUITO DO BEM**, para a celebração de termo de fomento e para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, envolvendo a execução de atividade voltada à assistência social, saúde e educação especializada, promovendo a manutenção das atividades internas e aquisição de novos equipamentos eletrônicos, mediante a transferência de recursos financeiros. Nos termos do §2º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, a qual deverá ser encaminhada ao setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ponte Nova. A íntegra da justificativa poderá ser acessada na página oficial da Prefeitura Municipal de Ponte Nova.

Ponte Nova, 20 de junho de 2023.

Publicado por:
Fabrício Santos Silva
Código Identificador:52AE7E18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
ADESÃO DE ATA 07/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 253/2022 – Adesão de ata 07/2022, torna público que celebrou termo de supressão de valor para **Adesão de ata de registro de preço para contratação de empresa especializada em eventual locação de equipamentos, máquinas e caminhões a serem utilizados na manutenção do município de Pratápolis,** com a empresa **M.O TERRAPLANAGEM LTDA** (CNPJ: 37.885.925/0001-77)**.**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:A0D4A105

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 46/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 133/2023 – Pregão Presencial 46/2023 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às 13h30min do dia 03 de julho de 2023, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO POR ITEM"** tendo como objeto**: Aquisição de Cobertores destinado ao CRAS – Centro de referência de Assistência Social, mediante o sistema de registro de preços**. O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:9AD807DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 48/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 136/2023 – Pregão Presencial 48/2023 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às 13h30min do dia 05 de julho de 2023, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO POR ITEM"** tendo como objeto**: Registro de Preços de Locação de Equipamento de Som**. O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:F0A7C404

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 47/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 134/2023 – Pregão Presencial 47/2023 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às 13h30min do dia 04 de julho de 2023, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO POR ITEM"** tendo como objeto**: Aquisição de enxoval hospitalar, mediante o sistema de registro de preços**. O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:52A4FB5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO 42/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG torna público o Processo administrativo 121/2023, Pregão eletrônico 42/2023 Tipo: menor preço por lote. **Objeto: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para unidade básica de saúde - Nº Proposta - 14166.883000/1210-09.** A realização da sessão pública ocorrerá no dia 05/07/2023, às 13:15 horas, horário de Brasília, no site **www.licitacoes-e.com.br**. As propostas podem ser cadastradas a partir de 23/06/2023. **Obs.:** O edital está disponível nos sites **www.licitacoes-e.com.br** e **www.pratapolis.mg.gov.br**.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:BC555C2B

SAAE
SERVIÇO AUTONOMO DE ÀGUA E ESGOTO DE PRATÁPOLIS-MG PREGÃO PRESENCIAL 010/2023

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pratápolis, através de sua Comissão, torna público que realizará Licitação na modalidade de Pregão Presencial 010/2023**:** Registrar Preço para aquisição de manilhas de cerâmica para reforma e reaparelhamento da rede de esgoto do município e manutenção geral do sistema**,** conforme discriminação constante deste instrumento e seus anexos, cujo critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR ITEM.** A entrega dos envelopes de credenciamento contendo a documentação e as propostas deverá ser efetuada até as 09:00 horas do dia 30 de junho de 2023. Os interessados poderão obter melhores informações no prédio do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, situado na Praça Castorino de Souza, 100, Sala do SAAE ou pelo email:**compras@saaepratapolis.com.br no horário de 13:00 as 15:00** Pratápolis,20 de junho de 2023 .

FERNANDO SOARES AUGUSTO –
Diretor SAAE.

Publicado por:
Tales Augusto Silva Mizael
Código Identificador:DED4FA1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO LEILÃO

LICITAÇÃO 057/2023 – LEILÃO 006/2023.
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade Leilão nº 006/2023, do tipo Maior lance ou oferta, para alienação de uma Motoniveladora, Marca Caterpillar, 120K, de propriedade da Prefeitura Municipal de Santa Juliana, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 06/07/2023 às 10h:00m, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 19 de junho de 2023.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:3A35C674

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.005/2023.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 12/06/2023, foi adjudicado o objeto da Inexigibilidade de Licitação n. 005/2023 – À Talismã Administradora de Show e Editora Musical Ltda e tudo devidamente ratificado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:F908C825

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 129/2023.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços para realização de Show ao vivo pelo artista conhecido pelo nome artístico LEONARDO, consistente nas comemorações dos festejos do aniversário da cidade, a se realizar no dia 17 de dezembro de 2.023, pelo período de tempo de, no mínimo, um hora e cinquenta minutos, a partir do horário previamente avençado entre as partes, compreendendo animação mediante a apresentação de show artístico – Contratada Talismã Administradora de Show e Editora Musical Ltda – Valor: R$390.000,00 – Vigência: 13/06/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:76C02C01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Processo Licitatório 027/2023, Tomada de Preço 003/2023 – Tipo: Menor Preço por Empreitada Global – Objeto: Contratação de Empresa para execução de Obra de Drenagem Pluvial em Vias Públicas – Visita Técnica Obrigatória: a partir do dia 26/06/2023, sob agendamento prévio de 48 horas – Entrega dos Envelopes: Dia 13 de julho de 2023 às 13h00min – Informações/edital: Avenida Padre Nagib Gibran, 70 – Centro – Santana do Jacaré/MG – Telefone (35) 3866-1206 – e-mail: licitacao@santanadojacare.mg.gov.br! O edital, na íntegra, encontra-se disponível no site www.santanadojacare.mg.gov.br!

Publicado por:
Lucas Gustavo de Melo Freire
Código Identificador:4795EDBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Processo 028/2023 – Pregão Presencial 015/2023 – Tipo: Menor Preço Por Item – Leis Federais: 10.520/02 e 8.666/93 – Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Engenharia – Entrega dos Envelopes: Dia 29 de junho de 2023 às 09h30min – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Fone (35) 3866-1206, no horário de 13h00min as 16h00min – licitacao@santanadojacare.mg.gov.br – Site Oficial: www.santanadojacare.mg.gov.br!

Publicado por:
Lucas Gustavo de Melo Freire
Código Identificador:DE10D7A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE CONTRATO PLT 142/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 142/2022
INEXIGIBILIDADE: 026/2022
CONTRATADO: EPIFANIO JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.399.571/0001-02.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria jurídica especializada para fins de assessoramento ao procedimento de regularização fundiária (REURB-S) em núcleos urbanos consolidado do município de Santo Antônio do Grama/MG.
VALOR GLOBAL: R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.

CERTIDÃO
Certifico que o Presente extrato foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG.

Santo Antônio do Grama, 04 de janeiro de 2023

Publique-se em Diário Oficial

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:E312D5F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE CONTRATO PLT 008/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 008/2023
INEXIGIBILIDADE: 003/2023
CONTRATADO: GIULLIAN WILLIAN DOS REAIS, inscrito no CNPJ sob o nº 44.042.951/0001-07.
OBJETO: Contratação de show artístico da banda SAMBA CLUB, a ser realizado no Carnaval, com duração de 3 horas no município de Santo Antônio do Grama/MG, no dia 19/02/2023.
VALOR GLOBAL: R$9.000,00 (nove mil reais)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.

CERTIDÃO
Certifico que o Presente extrato foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG.

Santo Antônio do Grama, 18 de janeiro de 2023

Publique-se em Diário Oficial

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:A9F95BF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE CONTRATO PLT 006/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 006/2023
INEXIGIBILIDADE: 001/2023
CONTRATADO: DANI MORAES PRODUÇÕES EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 19.284.973/0001-28.
OBJETO: Contratação de show artístico da cantora DANI MORAES, a ser realizado no Carnaval, com duração de 3 horas no município de Santo Antônio do Grama/MG, no dia 18/02/2023.
VALOR GLOBAL: R$14.000,00 (quatorze mil reais)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.

CERTIDÃO
Certifico que o Presente extrato foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG.

Santo Antônio do Grama, 13 de janeiro de 2023

Publique-se em Diário Oficial

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:EBCCCFE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRAO DE CONTRATO PLT 123/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 123/2022
INEXIGIBILIDADE: 019/2022
CONTRATADO: JAIRO FABIANO SILVA DE OLIVEIRA, inscrito no CNPJ sob o nº 20.211.854/0001-24.
OBJETO: Contratação de show artístico da BANDA GORDINI, a ser realizado durante o 9º ENCONTRO DE MOTOCICLISTA, no dia 19/11/2022, com duração de 3 horas, no município de Santo Antônio do Grama/MG.
VALOR GLOBAL: R$3.000,00 (três mil reais)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.

CERTIDÃO
Certifico que o Presente extrato foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG.

Santo Antônio do Grama, 24 de outubro de 2022

Publique-se em Diário Oficial

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:2322AD20

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE CONTRATO PLT 058/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 058/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 020/2023
CONTRATADO: DEBORAH MARJORIE PEREIRA SANTOS, inscrito no CNPJ sob o nº 34.245.060/0001-96.
OBJETO: Aquisição de câmeras de segurança para rede de ensino do Municipal.
VALOR GLOBAL: R$17.445,20 (dezessete mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos).
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.

CERTIDÃO
Certifico que o Presente extrato foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG.

Santo Antônio do Grama, 16 de junho de 2023

Publique-se em Diário Oficial

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:24DF826B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE CONTRATO PLT 064/2023

EXTRATO DE CONTRATO 064.01/2023

PROCESSO: 064/2023
INEXIGIBILIDADE: 014/2023
CONTRATADO: ADISSANDRO DE PAULO SILVA, inscrito no CNPJ sob o nº 49.488.454/0001-42.
OBJETO: Contratação de show artístico musical da dupla Sandrinho e Silmara, para atender a programação do evento Arraial do CRAS, a ser realizado no dia 10/06/2023.
VALOR GLOBAL: R$2.000,00 (dois mil reais).
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.

CERTIDÃO
Certifico que o Presente extrato foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG.

Santo Antônio do Grama, 08 de junho de 2023

Publique-se em Diário Oficial

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:33505AA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE CONTRATO PLT 055/2023

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO: 055/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 017/2023
CONTRATADO: RODOLFO M. ALMEIDA COSTA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 71.260.707/0001-85.
OBJETO: Recarga de nitrogênio em botijão 20L.
VALOR GLOBAL: R$1.890,00 (mil oitocentos e noventa reais).
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.

CERTIDÃO
Certifico que o Presente extrato foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG.

Santo Antônio do Grama, 22 de maio de 2023

Publique-se em Diário Oficial

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:01CE58A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE CONTRATO PLT 057/2023

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO: 057/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 019/2023
CONTRATADO: DARLENE APARECIDA RAMOS LEMOS, inscrito no CPF sob o nº 130.049.006-37.
OBJETO: Prestação de serviço na função de técnico em segurança do trabalho.
VALOR GLOBAL: R$10.150,00 (dez mil cento e cinquenta reais) sendo pago um valor mensal de R$1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta reais) por 25 horas semanais trabalhadas.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.

CERTIDÃO
Certifico que o Presente extrato foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG.

Santo Antônio do Grama, 01 de junho de 2023

Publique-se em Diário Oficial

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:D87E8825

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE CONTRATO PLT 039/2023

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO: 039/2023
REGISTRO DE PREÇO: 010/2023
PREGÃO PRESENCIAL: 0012/2023
CONTRATADO: MD FARMA DISTRIBUIDOOR ATACADISTA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 24.325.781/0001-52.
OBJETO: Aquisição de medicamentos que serão necessários para atender as necessidades das unidades de saúde e atenção básica do município de Santo Antônio do Grama/MG.
VALOR GLOBAL: R$160.300,80 (cento e sessenta mil trezentos reais e oitenta centavos)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.

CERTIDÃO
Certifico que o Presente extrato foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG.

Santo Antônio do Grama, 16 de maio de 2023

Publique-se em Diário Oficial

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:819FCC13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2023 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 17/2023

Município de **SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, à Praça Alcino Quintão, 20, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.303.248/0001-97, torna público que fará realizar licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 17//2023**, **Processo Licitatório nº 44/2023**, conforme Termo de Referência anexo ao edital. Certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis, nos termos da Lei Federal N°: 8.666/93, Lei Complementar 10.520, e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

HABILITAÇÃO: a listagem dos documentos, condições e exigências para habilitação neste certame estão dispostos no **Item 8 (DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) deste Edital.**
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: http://www.licitardigital.com.br
PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL
CREDENCIAMENTO: a partir da publicação deste Edital até o início da Sessão Pública **DATA e HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 04/07/*2023* às 08h30min (Oito e meia)** quando se dará a abertura das Fichas Técnicas Descritivas propostas iniciais apresentadas pelas proponentes e o início da verificação destas propostas, mediante ao que foi exigido no Termo de Referência Anexo I, de forma que a Pregoeira possa aceitar ou recusar, distintamente, cada proposta inicial apresentada.

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 04 de Julho de 2023.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 08:29 HORAS DE 04/07/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08h30min.

2. – DO OBJETO:

2.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO RIO ABAIXO.

Retirada do Edital no Site: http://www.licitardigital.com.br
Portal: **www.santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br**
ou pelo E-mail: Licitacao@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br
Tel.: 031-3867-1122

Santo Antônio do Rio Abaixo, 20 de maio de 2023.

MARCOS MENEZES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Menezes da Silva
Código Identificador:03925C13

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA N° 13/2023 PROCESSO LICITATÓRIO N° 45/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO-MG**, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço por item, visando a '' **Contratação de empresa visando à aquisição de Soro Fisiológico para atender a necessidade da Secretaria Municipal de do Município de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, nas quantidades e condições descritas no Projeto Básico'',** conforme Projeto Básico do Processo Licitatório 45/2023, Dispensa 13/2023 constante no site www.licitardigital.com.br. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço até o dia 28 de junho de 2023 às 7:59:00h.

JOSÉ CLAUDIO FERREIRA DA SILVA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
José Claudio Ferreira da Silva
Código Identificador:1B526AB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL E VALOR DO OBJETO

PROCESSO 111/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 27/2022
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL E VALOR DO OBJETO

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, através de PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 27/2022. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG**. CONTRATADO: **DFT PROJETOS LTDA,** CNPJ N° 29.464.103/0001- 05.

VIGÊNCIA: 16/06/2023 ATÉ 15/08/2023
VALOR ADITIVADO: R$ 5.491,42 (cinco mil e quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e dois centavos).
MOTIVO: O REFERIDO ADITIVO CONTRATUAL FAZ SE NECESSÁRIO TENDO EM VISTA OS SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE A CONTRATADA PRESTARÁ NA AMPLIAÇÃO DA META FÍSICA DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ E A ELETROBRÁS (TCT – PRF – 070 – 2022), VISANDO A UTILIZAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE, UMA VEZ QUE, CONCLUÍDOS OS PROCESSOS LICITATÓRIOS, EM RAZÃO DE SUA EFICIÊNCIA, FOI APURADO SALDO REMANESCENTE FACE AO CRÉDITO APROVADO NO ÂMBITO DA CHAMADA PÚBLICA DO PROCEL RELUZ.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM TECNOLOGIA LED, SERVIÇOS DE MEDIÇÃO E VERIFICAÇÃO - M&V, ALÉM DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO À FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DE OBRA ESTABELECIDOS NO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO COM A ELETROBRAS, NO ÂMBITO DO PROCEL RELUZ.

DESPACHO: PELO EXPOSTO E CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS ACOSTADOS AOS AUTOS, BEM COMO O ANÁLISE DA CONSULTORIA JURIDICA DO MUNICÍPIO, CONSIDERO ESTAREM PRESENTES OS REQUISITOS PARA O ADITIVO. DEMAIS INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO SITE: HTTPS://SAOGONCALODOSAPUCAI.ATENDE.NET/AUTOATENDIMENTO/ OU PELO TELEFONE (035) 3241-1500.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:63079D1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG. **RATIFICAÇÃO**. Processo nº **96/2023**. Dispensa de Licitação nº **36/2023**. DESPACHO: "Fica ratificado o procedimento de contratação, com dispensa de licitação, autuado sob nº **36/2023**, com fundamento no inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO ESPECÍFICOS DAS FANFARRAS ESCOLARES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.** Contratada: **HMTW COM. VAREJISTA LTDA - CNPJ: 45.927.896/0001-97** - Valor: **R$ 19.381,10 (dezenove mil e trezentos e oitenta e um reais e dez centavos).**

BRIAN MENDES DRAGO -
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Sapucaí – MG.

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:4D89B9D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA

PROCESSO Nº 88/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023

O Município de São Gonçalo do Sapucaí/MG vem por meio deste informar, que se encontra alterada a data do Processo nº. 88/2023 – Pregão Eletrônico nº 29/2023, para **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA MASSA ASLFÁLTICA USINADA A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO, UTILIZADA EM RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO EM VIAS PÚBLICAS.**

O Edital encontra-se no site www.saogoncalodosapucai.atende.net/cidadao.

DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS: 13H DO DIA 21/06/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: 17H DO DIA 03/07/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 09H00 DO DIA 06/07/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA: 09H01MIN DO DIA 06/07/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

O resultado da contratação será disponibilizado na Impressa Oficial do Município (AMM), e ficará exposto no site para consultas.

RODOLFO HENRIQUE SIMÃO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:E5094E75

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 95/2023 –PREGÃO ELETRÔNICO 31/2023
AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO, PROCESSO 95/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 31/2023, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA OS AGENTES**

COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS DO MUNICÍPIO.

VERBA: FEDERAL, PORTARIA 1184

DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS: 13H00 DO DIA 20/06/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: 17H00 DO DIA 29/06/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 09H00 DO DIA 04/07/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA: 09H01MIN DO DIA 04/07/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br

MODO DE DISPUTA: ABERTO

O edital encontra-se disponível no site https://saogoncalodosapucai.atende.net/cidadao . Maiores informações poderão ser obtidas através do Setor de Licitações pelo telefone (35) 3241-1500 ou pelo e-mail licitacao@saogoncalodosapucai.mg.gov.br.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:F8995922

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

PROCESSO Nº 98/2023 - DISPENSA Nº 37/2023

O Município de São Gonçalo do Sapucaí/MG torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei nº 14.133/2021 que se encontra em aberto o Processo nº. 98/2023 - Dispensa nº 37/2023 e, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por protocolo presencial em sua sede, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTRUTOR DE FANFARRA, COM O OBJETIVO DE TREINAR OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA APRESENTAÇÃO EM COMEMORAÇÃO A SEMANA DA PÁTRIA.** A documentação relacionada a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta bem como para compor o contrato. O Termo de Referência pode ser solicitado pelo o e- mail: compras@saogoncalodosapucai.mg.gov.br . O recebimento de propostas das empresas interessadas, dar-se-á no dia 26/06/2023, no horário das 8h às 08:15h, e a abertura das propostas serão na Sala de Licitações situada na Avenida Tiradentes nº 526 - São Gonçalo do Sapucaí/MG as 08:30h do dia 26/06/2023, na sequência a empresa ganhadora deverá apresentar toda documentação exigida. O resultado da contratação será disponibilizado na Impressa Oficial doMunicípio(AMM), e ficará exposto no site para consultas. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

ANA CAROLINA SILVA AZEVEDO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:749D3D2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 80/2023 –PREGÃO PRESENCIAL 30/2023
AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO POR REGISTRO DE PREÇO, PROCESSO 80/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 30/2023, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, cuja sessão pública ocorrerá as 14h do dia 07/07/2023. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS PESADAS (CAMINHÕES E TRATORES) COM OPERADORES, PARA SEREM UTILIZADAS NAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL.** O edital encontra-se disponível no site https://saogoncalodosapucai.atende.net/cidadao . Maiores informações poderão ser obtidas através do Setor de Licitações pelo telefone (35) 3241-1500 ou pelo e-mail licitacao@saogoncalodosapucai.mg.gov.br. Os envelopes de credenciamento, proposta e habilitação serão recebidos até as 14h do dia 07/07/2023. A fase de credenciamento ficará aberta até que o último participante seja credenciado e iniciada a abertura dos envelopes de proposta.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:5E68B360

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 75/2023 –PREGÃO PRESENCIAL 27/2023
AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO POR REGISTRO DE PREÇO, PROCESSO 75/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 27/2023, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, cuja sessão pública ocorrerá as 09h do dia 05/07/2023. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO, REPARO, TROCA E AFINS SOBRE BOMBAS DE POÇOS ARTESIANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG.** O edital encontra-se disponível no site https://saogoncalodosapucai.atende.net/cidadao . Maiores informações poderão ser obtidas através do Setor de Licitações pelo telefone (35) 3241-1500 ou pelo e-mail licitacao@saogoncalodosapucai.mg.gov.br. Os envelopes de credenciamento, proposta e habilitação serão recebidos até as 09h do dia 05/07/2023. A fase de credenciamento ficará aberta até que o último participante seja credenciado e iniciada a abertura dos envelopes de proposta.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:1202F198

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO
LEI N° 516/2023

"Dispõe sobre a exploração da atividade recreativa por meio de veículos automotores e rebocáveis popularmente conhecidos por "trenzinhos da Alegria"

no âmbito do Município de São José do Mantimento/MG e dá outras providências".

A Câmara de São José do Mantimento, Estado de Minas Gerais, por seu Plenário soberano, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. A exploração da atividade recreativa por meio de veículos automotores e rebocáveis popularmente conhecidos como "Trenzinhos da Alegria", construídos, modificados e regularmente registrados para esse fim será regida por esta lei.

Art. 2º. Para os finsdesta Lei, são considerados "trenzinho da alegria" os veículos automotores e rebocáveis, construídos ou modificados e que circulam na forma da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que "Institui o Código de Transito Brasileiro" e respectivas Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, independente da categoria na qual estejam enquadrados e emplacados, sendo seu uso exclusivo em transporte recreativo de passageiros voltado à diversão, ao lazer, ao entretenimento e eventos públicos ou privados, de forma segura, confortável e higiênica, respeitados os demais institutos de Direito e as disposições seguintes desta lei.

Parágrafo Único. Ficam excluídos da regulamentação desta lei os veículos conhecidos popularmente como "trios elétricos", definidos como caminhão equipado com aparelhagem sonora, que se destina a servir de palco móvel para apresentação de os artistas.

Art. 3º. O veículo utilizado para exercício da atividade prevista no caput do art. 1º deverá:

I - Possuir documentação de registro e licenciamento, bem como ser conduzido porcondutor devidamente habilitado na forma da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que "Institui o Código de Trânsito Brasileiro" e respectivas Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito;

II - Possuir relatório técnico veicular de engenharia que demonstre a integridade estrutural, a segurança, a lotação máxima e adequações necessárias para o veículo utilizado, bem como possuir de forma permanente e atualizada documento hábil que comprove a manutenção periódica certificada por um responsável técnico engenheiro mecânico ou correspondente.

III - Propagar sons dentro dos limites permitidos, respeitados os horários, locais e prédios que impõem restrições, observadas as demais disposições desta lei, devendo respeitar rigorosamente a lei do silêncio nas proximidades de hospitais, igrejas, escolas, asilos, casa de repouso e prédios públicos durante seu horário de funcionamento.

Art. 4º. Para fins de operação e serviço o responsável pelo veículo deverá observar e firmar compromisso com as seguintes prescrições de identificação, conduta e circulação, além das instituídas pela Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que "Institui o Código de Trânsito Brasileiro".

I - O embarque e desembarque de passageiros nos veículos deve ocorrer somente pelo lado direito da via pública, com o veículo imobilizado e com o som desligado;

II - Somente será permitido o embarque de passageiros menores de idade se devidamente acompanhado do responsável e identificados, mediante apresentação de documento de certidão de nascimento ou carteira de identidade, sendo permitido o transporte de menores de 07(sete) anos de idade somente em equipamentos de segurança ou outros reconhecidos e homologados conforme disposto pela Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que "Institui o Código de Trânsito Brasileiro";

III - Os prestadores do serviço de transporte recreativo e os transportados não poderão ocupar partes externas dos veículos quando estes estiverem em movimento ou não, sendo que a lotação máxima deverá ser divulgada e respeitada com rigor;

IV - No embarque, desembarque ou quando estiverem em operação os veículos de grande porte, em especial os ônibus e aqueles que possuem mais de um piso, ficam proibidos de estacionarem próximos de fontes ou redes elétricas;

V - Independente do porte do veículo fica proibida a fixação de artifício que ejetem fitas ou partículas metálicas, ainda que coladas ou fixadas em papel;

VI - Fica proibido o uso e consumo de álcool nos veículos, estando estes em operação ou não;

VII - Os transportadores do transporte recreativo devem coibir a chamada "carona ou rabeira" nos veículos por meio de campanhas educativas, mensagens, anúncios e monitores presentes, devendo orientar e zelar pela segurança dos transportados, seja quando do embarque, desembarque ou em operação;

VIII - Os veículos deverão ser identificados com inscrições que contenham o nome da empresa ou do empresário individual, Registro do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, endereço e telefone;

IX - As músicas veiculadas nos veículos considerados "Trenzinhos da Alegria" devem respeitar o decoro, principalmente quando as atividades forem voltadas para o público infantil e adolescente, sendo que durante o transporte de crianças as músicas deverão manter cunho infantil e serem escolhidas, expressamente, pelo Contratante;

X - Sempre deverá ser respeitado o limite de volume do som de acordo com os horários de operação do transporte recreativo, cujo funcionamento será das 8 (oito) horas da manhã até às 23 (vinte e três) horas.

Art. 5º. A licença de funcionamento concedida terá validade de 12 (doze) meses e deverá ser solicitada no prazo de 30 (trinta) dias antes do início da atividade.

Parágrafo Único. O prazo para renovação da licença concedida será de 60 (sessenta) dias a contar do vencimento da validade do anterior.

Art. 6º. Para fins de expedição do primeiro alvará, o interessado deverá protocolar junto ao órgão competente da Administração Pública Municipal, os seguintes documentos, sem prejuízo de outros documentos e emolumentos exigidos pela Municipalidade.

I - Requerimento padrão solicitando expedição do alvará para atividade de prestação de serviço de transporte recreativo;

II - certidão negativa de débito municipal - CNDM;

III - cópia autenticada do documento da sociedade empresária ou do microempresário individual, na forma da lei civil e cópia simples do cartão de CNPJ/CPF;

IV - cópia autenticada do registro e do licenciamento anual do veículo a ser utilizado e da CNH do respetivo condutor, acompanhada da certidão negativa criminal;

V - termo de responsabilidade firmado pelo interessado, conforme ANEXO I deste Lei, comprometendo-se pela regularidade do registro do veículo e do respectivo condutor, ainda que este último seja contratado eventualmente;

VI - apresentar segunda via original do relatório técnico veicular de engenharia que demonstre a integridade estrutural, segurança e adequações necessárias para o veículo utilizado e a segunda via original da FICHA de EMERGÊNCIA VEICULAR na qual a manutenção periódica deve ser certificada por Engenheiro Mecânico ou Automobilístico responsável técnico;

VII - apresentar Termo de Responsabilidade firmado pelo interessado, conforme ANEXO II deste desta Lei, de que atenderá a Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que "Institui o Código de Trânsito Brasileiro", sob pena das sanções administrativas, civis, ambientais e penais cabíveis, aplicáveis por quem de direito.

Parágrafo único - Do alvará de funcionamento constará, além de outras informações, o horário de funcionamento, limitado das 08 (oito) horas até as 23 (vinte e três) horas.

Art. 7º. Para fins de renovação do alvará o interessado deverá protocolar junto ao órgão competente da Administração Pública Municipal os seguintes documentos, sem prejuízo de outros documentos e emolumentos exigidos pela Municipalidade:

I - requerimento padrão solicitando renovação de alvará;

II - certidão negativa de débito municipal - CNDM;

III - cópia autenticada dos documentos descritos nos incisos III e IV do artigo 6º caso os documentos inicialmente fornecidos tenham sofrido alteração ou substituição, incluso a certidão criminal atualizada do condutor;

IV - novo termo de responsabilidade firmado pelo interessado, conforme ANEXO I desta Lei, caso os documentos exigidos no inciso deste artigo tenham sofrido alteração ou substituição;

V-cópia autenticada da apólice atual e vigente do seguro de vida privado, na modalidade APP - Acidentes Pessoais de Passageiros ou RCF - V - Responsabilidade Civil Facultativa de veículos, de forma compatível com a característica do veículo e a quantidade de pessoas transportadas;

VI - cópia autenticada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida por Engenheiro Mecânico ou Automobilístico que certifique o estado de conservação e manutenção periódica;

VII - apresentar Termo de Responsabilidade firmado pelo interessado, conforme ANEXO II desta Lei Federal Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que "Institui o Código de Trânsito Brasileiro", sob

pena das sanções administrativas, civis, ambientais e penais cabíveis, aplicáveis por quem de direito.
Art. 8º. Os pedidos de Alvará inicial ou sua renovação serão independentes dos processos de inscrição/alteração cadastral, complementando-os conforme o caso.
Art. 9º. Em caso de inobservância ou de descumprimento desta lei e sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis e aplicáveis por quem de direito o infrator estará sujeito as seguintes medidas, de acordo com a gravidade da infração:
I - advertência;
II - suspensão da Licença por 90 (noventa) dias;
III - cassação da licença por 02 (dois) anos;
IV - proibição de obter o alvará por 01 (um) ano;
V - multa pecuniária;
§ 1º- As infrações são classificadas em:
I - Graves, quando do descumprimento aos dispositivos do artigo 3º e incisos I, II, V, VI, VII e VIII do artigo 4º;
II - Gravíssimas, quando do descumprimento dos incisos III, IV, IX e X do artigo 4º, da reincidência de infração leve e do desrespeito à suspensão ou cassação aplicada.
§2º. Serão aplicadas as infrações:
I - Grave, as penalidades previstas:
a) no inciso I do caput quando da primeira ocorrência e;
b) nos incisos II e VI quando das demais.
II - Gravíssimas, as penalidades previstas:
a) no inciso III do caput quando da primeira ocorrência e;
b) nos incisos IV e VI quando das demais.
§3º - Em todas as circunstâncias previstas de infração o infrator contará com o prazo de 30 (trinta) dias após ser notificado para exercer seu direito à ampla defesa e contraditório frente ao devido processo legal no âmbito administrativo;
Art. 10. A pena de multa será aplicada de acordo com a gravidade da infração, a vantagem auferida, a capacidade econômica do infrator e os seus antecedentes, sendo:
I -nas infrações graves: 200 UPFM (Unidades Fiscal Padrão da Prefeitura de São Jose do Mantimento);
II - nas infrações gravíssimas: 300 UPFM (Unidades Fiscal Padrão da Prefeitura de São Jose do Mantimento);
Art. 11. A responsabilidade pela fiscalização da prestação de transporte recreativo no município será realizada pelo Poder Executivo.
Art. 12. A partir da regulamentação desta lei os interessados na prestação de serviço de transporte recreativo terão o prazo de 90 (noventa) dias para adequação técnica dos itens apontados no relatório técnico veicular de engenharia disposto no artigo 3º desta lei.
Art. 13. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias, especialmente quanto aos procedimentos para pedido de Alvará para exercício de atividade e a forma de fiscalização.
Art. 14. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 15. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Mantimento, 19 de junho de 2023

MISAEL HUEBRA KLEM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walker Henrique Selos Gomes
Código Identificador:9E97D61A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO
LEI Nº 517/2023

"Revoga o artigo 5º da Lei Ordinária de nº 400/2016 e dá outras providências".

A Câmara de Vereadores, por seu Plenário soberano, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º -Fica revogado o artigo 5º da Lei Ordinária de nº 400/2016.

Art. 2º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

São José do Mantimento, 19 de junho de 2023.

MISAEL HUEBRA KLEM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walker Henrique Selos Gomes
Código Identificador:37D632D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
CREDENCIAMENTO 008/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS - AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO 008/2023 – PRC 073/2023 - Aviso de Licitação: A Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros – MG, comunica que abrirá processo licitatório na modalidade CREDENCIAMENTO nº 008/2023, Objeto: Credenciamento de profissionais para ser Oficineiros na Oficina de Karatê, Oficina de Dança (Zumba), Instrutor de Fanfarra, Oficina Pedagógica e oficina de informática para prestação de serviços junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no Centro de referência de Assistência Social – CRAS; vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social. Período compreendido para credenciamento 21/06/2023 a 20/07/2023. Na Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros, a Praça Prefeito Armando Rios, nº 186, Centro –

São Pedro dos Ferros – MG. 20 de junho de 2023.

PAULO MENDES GOMES-
Presidente da CPL.

NEWTON GABRIEL AVELAR-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:6BF508BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
CONTRATO Nº 049/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2023 do Processo nº 070/2023, referente a Chamada Publica n° 002/2023 - Credenciamento: 007/2023. Objeto: Contratação de Pessoa (s) Jurídica(s) legal e regulamentada no ramo, para atendimento nas unidades de saúde, ESF, Pronto Atendimento, UBS ou ambulatório, do município de São Pedro dos Ferros. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e a empresa São Lucas Soluções Medicas LTDA, CNPJ: 27.404.221/0001-81, por um período de 12 meses, perfazendo o valor final de R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais) anual. Contrato na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286.

São Pedro dos Ferros/MG, 15 de junho de 2023.

PAULO MENDES GOMES
Presidente da CPL.

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:F2FEA090

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2023 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

O Município de **SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO - MG** torna público, abertura de licitação na Modalidade; **PREGÃO ELETRÔNICO, nº 018/2023**, **Processo Licitatório nº 084/2023**, conforme Termo de Referência anexo ao edital. Certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis, nos termos da Lei Federal N°: 14.133/21.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: http://www.licitardigital.com.br **PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL**

CREDENCIAMENTO: a partir da publicação deste Edital até o início da Sessão Pública **DATA e HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:** ***04/07/2023*** às 09h30min (nove e meia) quando se dará a abertura das Fichas Técnicas Descritivas propostas iniciais apresentadas pelas proponentes e o início da verificação destas propostas, mediante ao que foi exigido no Termo de Referência e na tabela do Anexo I, de forma que o Pregoeiro possa aceitar ou recusar, distintamente, cada proposta inicial apresentada.

1. "PROPOSTA COMERCIAL"
04 de julho de 2023.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 09h29min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09h30min

2. – DO OBJETO:
2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BLOQUETE DE CONCRETO USINADO SEXTAVADO, MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.

São **Retirada do Edital no Site:** https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/12629
Portal: **www.saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br, Se por ventura não estiver disponível o mesmo poderá ser obtido por e-mail; licitacao@saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br**
Tel.: 031-3867-5126.

Sebastião do Rio Preto, 21 de JUNHO de 2023.

SIDYELI COELHO CÂNDIDO
Pregoeiro

Publicado por:
Sidyeli Coelho Cândido
Código Identificador:AA55A63F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
HOMOLOGAÇÃO

-O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade Dispensa nº. 035/2023, cujo objeto é a **"Aquisição de camisetas dos Programas conforme portaria GM/MS nº 850/2022 para a Secretaria de Saúde do Município de São Tomás de Aquino"**, e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor das Licitantes: **DORNELAS & MACIEL LTDA - CNPJ: 35.278.798/0001-12**, encontrando-se em dia com as responsabilidades tributárias, pelo valor total de **R$ 39.936,00 (Trinta e Nove Mil e Novecentos e Trinta e Seis Reais).**Em, 16 de junho de 2023.

- O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade Inexigibilidade nº.022/2023, cujo objeto é a **"Prestação de serviços de Procedimentos cirúrgicos média e alta complexidade, procedimentos, consultas e exames conforme decreto 011/2023 das tabelas dos valores estabelecidos, à Prefeitura de São Tomás de Aquino".**, e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor da empresa: **C.G.B.F SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 03.004.212/0001-35**, pelo valor total estimado de **R$ 60.000,00(Sessenta Mil Reais).**Em, 12 de junho de 2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:792BB5FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

- Processo nº. 174/2023. Inexigibilidade nº 022/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **"Prestação de serviços de Procedimentos cirúrgicos média e alta complexidade, procedimentos, consultas e exames conforme decreto 011/2023 das tabelas dos valores estabelecidos, à Prefeitura de São Tomás de Aquino".** Contratada: **C.G.B.F SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 03.004.212/0001-35**, pelo valor total estimado de **R$ 60.000,00(Sessenta Mil Reais).** Dotações: **020401 10 301 1003 2.080 339039, 020401 10 301 1003 2.156 339039 e 020401 10 302 1004 2.083 339039.** Em, 12/06/2023.
-Processo nº. 173/2023 apensado no PRC 038/2023. Dispensa nº 035/2023 apensado no DCD 012/2023 Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **"Aquisição de camisetas dos Programas conforme portaria GM/MS nº 850/2022 para a Secretaria de Saúde do Município de São Tomás de Aquino".** Contratadas: **DORNELAS & MACIEL LTDA - CNPJ: 35.278.798/0001-12**, pelo valor total de **R$ 39.936,00 (Trinta e Nove Mil e Novecentos e Trinta e Seis Reais).** Dotação: **020401 10 301 1003 2.168 339030.** Em 16/06/2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:8FF0E205

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO AO CONTRATO Nº 36/22 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 15/2022, CONCORRÊNCIA Nº. 01/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, portador da Carteira de Identidade MG – 13.969.706 e CPF n°. 069.216.926-12, brasileiro, produtor rural, casado, residente e domiciliado na localidade de Perpétua, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios/MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: AP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Rua Hilário Guedes, nº 525, fundos, bairro Centro, Senhora dos Remédios CEP.: 36.275-000, inscrita no CNPJ nº 22.580.382/0001-02, neste ato representada por Ana Paula Milagres Godinho, nacionalidade brasileira, empresária, solteira, data de

nascimento 04/03/1990, CPF nº 085.609.146-41, RG nº MG 15529852 SSP MG, residente a Rua José Tafuri, nº 108, Bairro Machados, CEP.: 36.275-000, cidade de Senhora dos Remédios – MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro do contrato que tem como objeto a execução da obra de Implantação do Sistema Público de Esgotamento Sanitário, na cidade de Senhora dos Remédios/MG, conforme memoriais descritivos, planilhas de quantitativos e custos e projetos executivos em anexo e Convênio SICONV nº. 864454/2018/FUNASA, correspondente ao valor total de R$ 813.516,36 (oitocentos e treze mil quinhentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos), tendo em vista que o custo de alguns itens/serviços aumentou, conforme comprovação nos autos, planilha e parecer técnico da engenharia, havendo necessidade de alteração dos valores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 19 de junho de 2023.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

AP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:9728DCF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 99/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 112/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, portador da Carteira de Identidade MG – 13.969.706 e CPF n°. 069.216.926-12, brasileiro, produtor rural, casado, residente e domiciliado na localidade de Perpétua, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios/MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: Luciano Jose do Nascimento 10762407638 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.471.108/0001-23 estabelecida Avenida XII de Dezembro, Nº 470, Bairro: centro, CEP: 36.275-000 na cidade de Senhora dos Remédios - MG, município me comarca de Barbacena, Estado de MG, legalmente aqui representada na forma de seu Contrato Social e Alterações subsequentes, pelo Senhor Luciano Jose do Nascimento brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, lavrador, portador da cédula de identidade RG nº MG – 17.348.573 e do CPF nº 107.624.076 residente e domiciliado na Comunidade da Rocinha, Zona rural na cidade de Senhora dos Remédios - MG e comarca de Barbacena o Estado de MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o aumento de aproximadamente 22,61% do contrato original que tem como objeto a Contratação de empresa para instalação de bueiro armco (2,80m de diâmetro e 5.00m de extensão) na Comunidade de Cascalhau Zona Rural de Senhora dos Remédios em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, correspondente ao valor total de R$ 19.355,01 (dezenove mil trezentos e cinquenta e cinco reais e um centavo), tendo em vista que há necessidade de alteração do Projeto, conforme parecer técnico da engenharia anexo aos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 15 de junho de 2023.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

LUCIANO JOSE DO NASCIMENTO 10762407638
Contratada

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:13E52864

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PL 72/2023, PREGÃO PRESENCIAL 41/2023. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para serviços de torno, bancada, soldas e outros consertos da Secretaria Municipal de Agricultura e máquinas pesadas da Secretaria Municipal de Obras. Abertura: 03/07/2023 às 08:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo email: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA –
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:193EC2AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 067/2023

Pregão Presencial n° 038/2023

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviços de Equipe de Apoio e Brigadistas para

eventos que serão realizados no município de Senhora dos Remédios.

Homologação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

RPC SOLUCOES & LOGISTICA LTDA - CNPJ: 35.577.367/0001-57
Valor Total de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 20 de Junho de 2023.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:FFFA1DA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 67/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 38/2023

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviços de Equipe de Apoio e Brigadistas para eventos que serão realizados no municipio de Senhora dos Remédios.

Vigência: 12 meses.

Assinatura: 20/06/2023.

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **RPC SOLUCOES & LOGISTICA LTDA - CNPJ: 35.577.367/0001-57** Valor Total de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

Senhora dos Remédios, 20 de junho de 2023.

Cristiane Bruna de Souza
Pregoeira.

Eduarda Kelly de Assis Souza Cintya dos Remédios Resende Coelho
Membro Membro

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, ao presente EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Senhora dos Remédios, 20 de junho de 2023.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:9B6A7B1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PL 73/2023, PREGÃO PRESENCIAL 42/2023. Objeto: Registro de Preço para fornecimento de refeições e lanches em atendimento as diversas Secretarias Municipais. Abertura: 03/07/2023 às 13:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo email: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA –
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:5DA7702D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - COM EFEITO RETROATIVO DE 30 DE MAIO DE 2023

AVISO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação do município de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, designada pela Portaria 032/2023, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Dispensa Art. 24, tipo Menor Preço – Item, para a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de instalação, manutenção e atualização de software e hardware para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, e normas específicas que integram este procedimento. Para maiores informações que julgarem necessárias serão fornecidas na Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas – MG, ou pelo telefone (38) 3220-8620 ou pelo e-mail: licitação@serranopolisdeminas.mg.gov.br

Serranópolis de Minas – MG, 30 de Maio de 2023.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PUBLIQUE-SE!

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:3C4E6E5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2023 - (COM EFEITO RETROATIVO DE 30 DE MAIO DE 2023)

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2023

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, Ratifico a homologação para os devidos e legais efeitos, referente a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de instalação, manutenção e atualização de software e hardware para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas, para atender a demanda da Secretaria de Administração, à empresa TIAGO MACEDO DE SOUZA - ME, inscrita no CNPJ: 19.003.726/0001-06, que apresentou a proposta de menor valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) anual, conforme parecer jurídico e descrições abaixo:

Item	Descrição	Un	Quant.	R$ Un	R$ Total
01	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de instalação, manutenção e atualização de software e hardware para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas.	Mês	12	1.250,00	15.000,00
Valor total: 15.000,00					

Serranópolis de Minas – MG, 30 de Maio de 2023.

MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:4AF4906E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2023 PROCESSO 062/2023 – DISPENSA 026/2023 (COM EFEITO RETROATIVO DE 30 DE MAIO DE 2023)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2023
PROCESSO 062/2023 – DISPENSA 026/2023

Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS e a empresa TIAGO MACEDO DE SOUZA - ME – CNPJ: 19.003.726/0001-06.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de instalação, manutenção e atualização de software e hardware para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas.
Valor: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)
Vigência: 12 (doze) meses

Serranópolis de Minas-MG, 30 de Maio de 2023.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Presidente da Comissão Perm. de Licitação

Publique-se!

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:B5FC6C04

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação

A Presidente da Comissão de Licitação do município de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, designada pela Portaria 032/2023, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Dispensa, tipo menor proposta, para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria em gestão de riscos e desastres para o departamento da Defesa Civil do Município de Serranópolis de Minas, conforme solicitação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, e normas específicas que integram este procedimento. Para maiores informações que julgarem necessárias serão fornecidas na Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas – MG, ou pelo telefone (38) 3220-8620 e licitação@serranopolisdeminas.mg.gov.br.

Serranópolis de Minas – MG, 19 de Junho de 2023.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PUBLIQUE-SE!

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:5BC87F0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2023

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, **Ratifico** a **Homologação** para os devidos e legais efeitos, referente a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria em gestão de riscos e desastres para o departamento da Defesa Civil do Município de Serranópolis de Minas, conforme demanda da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mencionado no processo à empresa LUCAS648 CONSULTORIA EM GESTÃO DE RISCOS E DESASTRES LTDA, CNPJ: 50.363.199/0001-90.
Valor Total do Fornecedor: R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).

Dotações Orçamentárias:
659 - 08.01.18.541.8004.2808.3339039000000.15000000

Serranópolis de Minas – MG, 19 de Junho de 2023.

MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:6433191C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2023 PROCESSO 071/2023 – DISPENSA 032/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2023
PROCESSO 071/2023 – DISPENSA 032/2023

Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS e a empresa LUCAS648 CONSULTORIA EM GESTÃO DE RISCOS E DESASTRES LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria em gestão de riscos e desastres para o departamento da Defesa Civil do Município de Serranópolis de Minas.
Valor: R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)
Vigência: 12 (doze) meses

Serranópolis de Minas-MG, 19 de junho de 2023.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Presidente da Comissão Perm. de Licitação

Publique-se!

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:23B4522F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 002/2023 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 150/2022 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 002/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 150/2022
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. Sr**.** Max Vinícius Aguiar Martins, inscrito no CPF sob o nº 044.418.486-41, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **COOPERATIVA DE SERVICOS E TRANSPORTE DO BRASIL - CSTB,** inscrito no CNPJ nº **19.221.229/0001-84,** com endereço à Av. Dom Pedro Ii, nº 3973 Sala 802 – Bairro Padre Eustáquio, na cidade de Belo Horizonte - MG/MG, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** neste ato representada pelo seu representante legal, a **Sr. Marcus Vinícius Barroso Gomes,** portador

do CPF nº **834.833.496-34**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 868.**
Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 04 de Maio de 2023

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:AF1B2853

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 029/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 078/2022 INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 004/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 029/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 078/2022 INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 004/2021

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. Sr**.** Max Vinícius Aguiar Martins, inscrito no CPF sob o nº 044.418.486-41, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **ERM SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA,** inscrito no CNPJ nº **34.410.442/0001-28,** com endereço à Av. José Silveira Lopes, nº 139 – Bairro Vila Serranópolis, na cidade de Porteirinha - MG, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** neste ato representada pelo seu representante legal, a **Sr. Eraldo Ruan Martins,** portador do CPF nº **116.518.786-84**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 323.**
Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 04 de Maio de 2023

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:23790104

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação

A Presidente da Comissão de Licitação do município de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, designada pela Portaria 032/2023, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Dispensa, tipo menor proposta, para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria em gestão de riscos e desastres para o departamento da Defesa Civil do Município de Serranópolis de Minas, conforme solicitação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, e normas específicas que integram este procedimento. Para maiores informações que julgarem necessárias serão fornecidas na Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas – MG, ou pelo telefone (38) 3220-8620 e licitação@serranopolisdeminas.mg.gov.br.

Serranópolis de Minas – MG, 19 de Junho de 2023.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PUBLIQUE-SE!

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:10C0C461

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2023

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, **Ratifico** a **Homologação** para os devidos e legais efeitos, referente a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria em gestão de riscos e desastres para o departamento da Defesa Civil do Município de Serranópolis de Minas, conforme demanda da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mencionado no processo à empresa LUCAS648 CONSULTORIA EM GESTÃO DE RISCOS E DESASTRES LTDA, CNPJ: 50.363.199/0001-90.
Valor Total do Fornecedor: R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).

Dotações Orçamentárias:
659 - 08.01.18.541.8004.2808.3339039000000.15000000

Serranópolis de Minas – MG, 19 de Junho de 2023.

MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:91AFF368

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2023 PROCESSO 071/2023 – DISPENSA 032/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2023
PROCESSO 071/2023 – DISPENSA 032/2023

Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS e a empresa LUCAS648 CONSULTORIA EM GESTÃO DE RISCOS E DESASTRES LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria em gestão de riscos e desastres para o departamento da Defesa Civil do Município de Serranópolis de Minas.
Valor: R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)
Vigência: 12 (doze) meses

Serranópolis de Minas-MG, 20 de junho de 2023.

***ARLENE MARIA DIAS DA SILVA* –**
Presidente da Comissão Perm. de Licitação

Publique-se!

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:9457DB5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP-041/2023

A PREFEITURA DE TAIOBEIRAS - MG, torna-se público: **PREGÃO ELETRÔNICO 000041/2023,** objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA ***AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO E HOSPITALARES PARA ESTRUTURAR AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE E UNIDADES SECUNDÁRIAS INERENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE***, data da realização: 03 de julho de 2023, às 08:01min , na plataforma de pregão eletrônico localizada no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br informações complementares através do site: www.taiobeiras.mg.gov.br Link "licitações". 20 de junho de 2023, CARLOS HENRIQUE BRANT MAGELA - Diretor Geral de Suprimentos e Contratos .
Publique-se:

Publicado por:
Antonio Bandeira Neto
Código Identificador:393A9AE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
PL_0072/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES-MG, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO, VEM TORNAR PÚBLICO, O EDITAL ABAIXO DESCRITO, SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, VISANDO Futura e eventual Contratação de empresa especializada para sinalização viária vertical e horizontal, de acordo com as especificações e quantidades estimadas, constantes do ANEXO I (Termo de Referência/PROJETO BÁSICO), que é parte integrante deste Edital.

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 055/2023.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2023.
PREGÃO (ELETRÔNICO - SRP) Nº 045/2023.
TIPO: MENOR PREÇO.
JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.
DATA DE ABERTURA: 04 DE JULHO 2023.
HORÁRIO: 08:00 HORAS.

SITE DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.tiradentes.pregaonet.com.br.
MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3355-1412/2042; www.tiradentes.mg.gov.br.

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:1785A00B

LICITAÇÃO TIRADENTES
PL_0071/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES-MG, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO, VEM TORNAR PÚBLICO, QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, **visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA prestação de serviços de assessoria técnica especializada na organização de documentação relativa ao ICMS Esportivo e qualificação de pessoal, conforme descrições contidas no Termo de Referência**, conforme especificações e condições indicadas no TERMO DE REFERÊNCIA, e demais ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, constantes nos documentos anexos**,** deste Edital.

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 054/2023.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023.
TIPO: PREÇO.
JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.
DATA DE ABERTURA: **29 de junho de 2023.**
HORÁRIO: 08:00 horas.

SITE DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.tiradentes.pregaonet.com.br.
MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3355-1412/2042; www.tiradentes.mg.gov.br.

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:8E7FC9D6

LICITAÇÃO TIRADENTES
PL_0072/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES-MG, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO, VEM TORNAR PÚBLICO, O EDITAL ABAIXO DESCRITO, SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, VISANDO Futura e eventual Contratação de empresa especializada para sinalização viária vertical e horizontal, de acordo com as especificações e quantidades estimadas, constantes do ANEXO I (Termo de Referência/PROJETO BÁSICO), que é parte integrante deste Edital.

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 055/2023.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2023.
PREGÃO (ELETRÔNICO - SRP) Nº 045/2023.
TIPO: MENOR PREÇO.
JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.
DATA DE ABERTURA: 04 DE JULHO 2023.
HORÁRIO: 08:00 HORAS.

SITE DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.tiradentes.pregaonet.com.br.
MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3355-1412/2042; www.tiradentes.mg.gov.br.

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:3BAB4EE4

LICITAÇÃO TIRADENTES
PL_0073/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES-MG, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO, VEM TORNAR PÚBLICO, O EDITAL ABAIXO DESCRITO, SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, Futura e eventual Contratação de empresas especializadas para fornecimento de móveis, eletrodomésticos e equipamentos de informática, conforme especificações contidas no **PLANO DE TRABALHO – PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS – CMEI – SIGCON: 000915/2022**, constantes do **ANEXO I**, que é parte integrante deste Edital.

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 056/2023.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2023.
PREGÃO (ELETRÔNICO - SRP) Nº 046/2023.
TIPO: MENOR PREÇO.
JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.
DATA DE ABERTURA: 05 DE JULHO 2023.
HORÁRIO: 08:00 HORAS.

SITE DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.tiradentes.pregaonet.com.br.
MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3355-1412/2042; www.tiradentes.mg.gov.br.

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:41520FDA

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL063/2023

Termo de homologação do Pregão Eletrônico
Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente , Sr(a) NILZIO BARBOSA,HOMOLOGAa adjudicação referente ao Pregão Nº 0039/2023. Nos termos do decreto nº 10.024/2019 .

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00392023	NILZIO BARBOSA	14/06/2023

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -PARCÃO JUVENIL	WAGNER SANTIAGO SILVA JUNIOR 15661425635	CIA DA CRIANÇA	19.170,0000	14/06/2023
2	Item -PARQUE DE TORRE INFANTIL	WAGNER SANTIAGO SILVA JUNIOR 15661425635	CIA DA CRIANÇA	4.110,0000	14/06/2023
3	Item -PARQUE DE TORRE INFANTIL COM CNJ DE BALANÇOS	WAGNER SANTIAGO SILVA JUNIOR 15661425635	CIA DA CRIANÇA	22.380,0000	14/06/2023

14 de junho de 2023

NILZIO BARBOSA
Autoridade competente

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:0835D0F5

LICITAÇÃO TIRADENTES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 063/2023

RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 063/2023
A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2023.
PREGÃO (ELETRÔNICO - SRP) Nº 039/2023.
Objeto: Futura e eventual aquisição e instalação de Playgrounds Infantil e Juvenil, destinados às praças públicas do Município de Tiradentes/MG, por meio do sistema de Registro de Preços

Ata de Registro de Preços (ARP) Nº 038/2023
Valor: R$ 228.300,00 (duzentos e vinte e oito mil e trezentos reais).
Vigência: De 20/06/2023 a 20/06/2024.

Detentora: JR LICITA LTDA
CNPJ: 43.647.318/0001-71
Endereço: Rua São Paulo, nº 390, Bairro: Cássia, na Cidade de Ritápolis//MG, CEP: 36.350-000
Contatos: (32) 99856-3863 jrlicita1@gmail.com

ITENS ADJUDICADOS:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unit. (R$)	Total (R$)
1	PARCÃO JUVENIL	CIA DA CRIANÇA	5	19.170,0000	95.850,0000
2	PARQUE DE TORRE INFANTIL	CIA DA CRIANÇA	5	4.110,0000	20.550,0000
3	PARQUE DE TORRE INFANTIL COM CNJ DE BALANÇOS	CIA DA CRIANÇA	5	22.380,0000	111.900,0000
Total Fornecedor (R$):					228.300,0000

Dou fé, Tiradentes, 20 de junho de 2023.

(assinado no Original Anexo Aos Autos)
MARLO DE OLIVEIRA LOMBARDI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:F7DD46D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 046/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 046/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2023. Objeto: **Aquisição de equipamentos para atendimento ao CAPS - Centro de Atenção Psicossocial, de acordo com a Resolução SES/MG n.º 8.438, de 09 de novembro de 2022.** Disputa: 04 de julho de 2023 às 9h (nove horas). O edital completo está disponível no endereço eletrônico: https://licitanet.com.br/ e no site www.prefeituratombos.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro ou pelo do telefone (32) - 3751 – 1595.

Tombos, 20/06/2023 >

SILVÂNIA MARIA ROSA DA CRUZ
< Pregoeira

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:952F775E

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS MUNICÍPIO DE TOMBOS PROCESSO N.º 048/2022 – DISPENSA N.º 005/2022 CONTRATO N.º 104/2022 TORNA PÚBLICO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE TOMBOS E O INSTITUTO MINAS GERAIS.

PROCESSO N.º 048/2022 – DISPENSA N.º 005/2022
CONTRATO N.º 104/2022

TORNA PÚBLICO 3º (TERCEIRO) TErmo aditivo entre o Município de Tombos e o **INSTITUTO MINAS GERAIS.** O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do contrato n.º **104/2022** até dia 18 de julho de 2023, com base no art. 57, II da Lei 8.666/93, de acordo com o Processo n.º **048/2022 –** Dispensa n.º **005/2022,** cujo objeto é a contratação de empresa para a revisão da estrutura organizacional, devendo elaborar o Plano de Cargos de Carreiras, reavalizar e adequar o atual Plano de Cargos e Vencimentos da Prefeitura Municipal e todas as secretarias, de modo a identificar e corrigir distorçoes nele existentes, bem como após alterações, a implantação de novo modelo de Plano de Cargos Vencimentos/salários, revisar a estrutura organizacional do SAAE e adequar a estrutura para o efetivo atendimento ao novo marco legal do saneamento.

Tombos/MG, 16/06/2023 >

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tânia Monteiro Cheregato
Código Identificador:626EBD01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 127/2023 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2023

O Município de Turvolândia (Prefeitura), Estado de Minas Gerais, através da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a **SUSPENSÃO** da licitação que estava prevista para o dia 21 de Junho de 2023, às 10 horas, **para a readequação do edital**, divulgada através do edital do**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 127/2023 –** Pregão Presencial nº. 039/2023, tendo por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância, portaria e segurança não armada em unidades escolares da rede municipal de ensino e eventos a realizar pelo departamento de cultura no Município de Turvolândia/MG. Turvolândia-MG, 20 de Junho de 2023.

ADILSON MARCIANO DOMINGUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Paula Gerônima Pereira
Código Identificador:57A9D6E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTERESSADOS OUTORGA DE ESCRITURA PÚBLICA PRAZO 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTERESSADOS OUTORGA DE ESCRITURA PÚBLICA PRAZO 15 (QUINZE) DIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS, Tânia Menezes Lepesqueur, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal 390 de 13 de junho de 2012, faz saber que, por meio do presente edital **FICAM NOTIFICADOS EVENTUAIS PROPRIETÁRIOS ANTERIORES, POSSEIROS, CONFRONTANTES E DEMAIS INTERESSADOS** incertos e não sabidos, assim como e especialmente os confrontantes e proprietários relacionados, porém com endereços incertos e não sabidos, de que a pessoa abaixo relacionada requereu nesta prefeitura a outorga de escritura pública dos seguintes e respectivos lotes localizados na zona urbana de Uruana de Minas, e alienados pela Prefeitura Municipal de Unaí-MG, em hasta pública:

Requerente 1: Nilton Carlos de Oliveira - lote 06 da quadra 02, com área de 425,04m² (quatrocentos e vinte e cinco metros e quatro centímetros quadrados) com as seguintes medidas e confrontações: frente 13,80m com a Rua Urucuia, fundos 13,80 com o lote 05 da Sra. Vanilde Ferreira Tiago, lateral direita 30,80m o lote 08 da Sra. Antônia José da Silva, lateral esquerda 30,80m com os lotes 03 do Sr. Cirilo Alves Damacena, 03-A do Sr. Jurandir Soares da Silva e 04 do Sr. Marcus Vinicius Marques de Deus. Cujo imóvel a requerente alegou ter adquirido de Antero Antônio Damasceno, por contrato de cessão de direitos, que adquiriu Osvaldo Antônio Amaro, por Escritura de Compra e venda. Imóvel este que foi adquirido da **Prefeitura Municipal de Unaí,** por Osvaldo Antônio Amaro, conforme controle de pagamento, conhecimento nº 629 de 16/01/1981.

Requerente 2: Edina Soares da Rocha - lote 05 da quadra 43, com área de 450,45m² (quatrocentos e cinquenta metros e quarenta e cinco centímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: frente 14,50m com a Rua Unaí, fundos 14,10 com o lote 04 da Sra. Maria Martins de Jesus, lateral direita 30,90m o lote 06 da Sra. Justina Senhora de Lima, lateral esquerda 32,10m com a Rua Bonfinópolis. Cujo imóvel a requerente alegou ter adquirido de Eliene Ribeiro dos Santos, por contrato particular de permuta de imóveis, que adquiriu de Aparício Joaquim Ferreira, que adquiriu de Tomé Alves Neto, por Escritura de Venda e Compra. Imóvel este que foi adquirido da **Prefeitura Municipal de Unaí,** por Tomé Alves Neto, conforme Hasta Pública de Venda de Terrenos.

Requerente 3: Paulo Francisco Rosa - lote 06 da quadra 31, com área de 480,00m² (quatrocentos e oitenta metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: frente 16,00m com a Rua Vicente Alves, fundos 16,00 com o lote 07 do sr. Sebastião Aparecido Braga, lateral direita 30,00m com a avenida Arinos, lateral esquerda 30,00m com o lote 05 do sr. Cesar Vieira Borges. Cujo imóvel o requerente alegou ter adquirido dos herdeiros de João Ferreira da Silva e Eralina Rodrigues da Silva: 1 - José Antônio Ferreira, CPF nº 111.188.446-37, RG nº 17.599.048 SSP/MG, 2 - Maria Rodrigues da Silva, CPF nº 443.510.701-53, RG nº 1.080.114 SSP/DF, 3 - Marlene Ferreira da Silva Lopes, CPF nº 536.894.701-10, RG nº 200601409970-5 SSP/CE, 4 - Maria Nilça Rodrigues da Silva Madureira, CPF nº 116.793.728-74, RG nº 4.392.236 SSP/DF, 5 - Ana Maria Rodrigues da Silva, CPF nº 934.934.796-20, RG nº 6.482.427 PC/MG, 6 - Maria José Rodrigues da Rocha, CPF nº 043.164.266-48, RG nº 22.873.335 SSP/MG. Os herdeiros Eunice Rodrigues da Silva, Luciene Rodrigues da Silva Santos, Valdirene Rodrigues da Silva, Jeferson Ferreira dos Santos, Wemerson Ferreira dos Santos e Wederson Ferreira dos Santos, já havia vendido suas respectivas partes para Marlene Ferreira da Silva Lopes. Imóvel este que foi adquirido da **Prefeitura Municipal de Unaí,** por João Ferreira da Silva, conforme controle de pagamento, conhecimentos nº 469 de 16/01/1981, 690 de 17/03/1981 e 906 de 15/05/1981.

Requerente 4: Delma Pereira Barboza - lote 07 da quadra 49, com área de 410,04m² (quatrocentos e dez metros e quatro centímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: frente 13,40m com a Rua Unaí, fundos 13,40 com o lote 06 da Sra. Iraci Pereira Cardozo de Mendonça, lateral direita 30,60m com o lote 08 da Sra. Terezinha José Leite Borges, lateral esquerda 30,60m com a rua Buritis. Cujo imóvel a requerente alegou ter adquirido de Fabio Pereira da Silva, por escritura Pública de Compra e Venda, cujo imóvel foi adquirido de Ângelo Pereira de Melo, por Escritura de Compra e Venda. Imóvel este que foi adquirido da **Prefeitura Municipal de Unaí,** por Nestor Gonçalves dos Santos, conforme controle de pagamento, conhecimentos s/nº de 26/06/1976, 29796 de 31/08/1976 e 457 de 05/07/1978.

Assim, e para que tomem conhecimento de todos os termos dos procedimentos administrativos que tramitam na Prefeitura Municipal de Uruana de Minas, e de que, os proprietários que adquiriram da Prefeitura Municipal de Unaí, por hasta pública, os imóveis acima citados, eventuais interessados que não concordarem com a outorga das escrituras dos referidos lotes, aos respectivos requerentes, deverão impugnar o pedido no prazo de 15 (quinze) dias, da publicação do presente edital, no Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal de Uruana de Minas. Caso ninguém alegue qualquer restrição e desde que cumprida às demais formalidades legais, será outorgada a escritura pública aos requerentes referidos.

E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado, nos termos da lei.

Dado e passado na cidade de Uruana de Minas, aos 16 de junho de 2023.

TANIA MENEZES LEPESQUEUR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Celimar Campos Cordeiro
Código Identificador:39579F99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-RETIFICAÇÃO LEILÃO Nº02-2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-RETIFICAÇÃOLEILÃO Nº02/2023. Município de Vazante-MG torna público Retificação de Leilão nº 02/2023. Objeto: Alienação de bens moveis considerados inservíveis ao Patrimônio Publico Municipal. Altera-se o item 08, leia-se ÔNIBUS VW 15.190;

SEMEC- ENSINO FUNDAMENTAL, 2012/ 2012, OPC-0849,CHASSI: 9532E82W2DR310481 e ESTOFAMENTO DANIFICADO; BATERIA DESCARREGADA; PARA-CHOQUE DIANTEIRO QUEBRADO; PNEU DESGASTADO; LATARIA ARRANHADA, conforme em vermelho no Anexo I do Edital; Continuam inalterados os demais itens do edital. Consulta ao Edital e Divulgação de Informações: no site do Município: https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/. Mais informações pelo telefone (34) 3813-1015 ou e-mail: licitacao@vazante.mg.gov.br, de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Vazante/MG, 20/06/2023.

CELIO GOMES FERREIRA
Leiloeiro- Portaria 122/2023 e

MARAIZA TAVARES OLIVEIRA
Presidente – Portaria 091/2023.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:91E1B8EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura do Contrato administrativo nº 44/2023 referente ao Processo Licitatório nº 54/2023, Inexigibilidade nº 10/2023 na data de 20/06/2023. Objeto: Contratação de show artístico da dupla sertaneja "ANTONY E GABRIEL", para apresentação na festividade da "2ª EXPÔ AGROCULTURAL DE VIEIRAS/MG".
Empresa Contratada: AGROMUSIC PRODUÇÃO MUSICAL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 42.953.522/0001-58, no valor global de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:DF051373

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura do Contrato administrativo referente ao Processo Licitatório nº 53/2023, Dispensa nº 17/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem de diversos eventos esportivos promovidos pelo departamento de esportes deste Município, conforme especificações em anexo. Contratada: SANDRO PEREIRA NUNES, inscrito no CNPJ sob o nº 18.165.631/0001-26, no valor global de R$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:9445383F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 148/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 040/2023 -A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua Pregoeira, torna público a licitação na modalidade Pregão Presencial, visando à selecionar empresa(s) especializada(s) no ramo para prestação de serviço de realização de cinco programas de rádio por semana (segunda a sexta – feira), durante 12 meses, todos com duração de 30 minutos com a disponibilização e coordenação de um locutor de rádio, com no mínimo 02 microfones concomitantes, em emissora de rádio com abrangência em todo o município de Visconde do Rio Branco. (Ver maiores especificações no Edital). A entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia**03/07/2023 às 09:00 horas**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8177.**(Ass.) Jordana Teixeira da Luz – Pregoeira.**

Publicado por:
Kaylla Ceribeli Santos
Código Identificador:15C83EE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2023 – TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023 – A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de sua Presidente da Comissão, torna público a **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** da licitação na modalidade Tomada de Preço, que visa à seleção de empresa para prestação de serviços de Construção da Ponte Mista (metálica/concreto armado), Ponte Cachoeirinha, no Bairro Colônia, do município de Visconde do Rio Branco/MG, conforme Portaria 3.033/2020 – SINPDEC – SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL. Empresa vencedora: **AGUIAR ENGENHARIA LTDA – Valor total da proposta R$ 450.371,62**. **Data 19/06/2023**. **(Ass.) Luiz Fábio Antonucci Filho – Prefeito Municipal.**

Publicado por:
Kaylla Ceribeli Santos
Código Identificador:AEFD1549

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 097/2023 - CREDENCIAMENTO N° 004/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: LEONARDO LUIZ PEREIRA– OBJETO: credenciamento de pessoas jurídicas, para atuarem como oficineiros/instrutores, para atender as oficinas e programas pertencentes à Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, nas atividades de formação, capacitação e instrução dos seus usuários, Capoeira, Canto/Coral, Dança de Salão, Samba/Gafieira, Pilates, Aula de Percursão, Ballet, Jazz, Danças Urbanas, Teatro, Artes Cênicas, Futebol de campo, Futebol Society, Artesanto, Artes Marciais, Volei, Ginástica Artística, Funcional, Caminhada, Basquete, Trilha, Atividade Circense. **Data:** 16/06/2023 – **Vigência:** 15/06/2024.
****

CONTRATO Nº 098/2023 - CREDENCIAMENTO N° 004/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: RICHARD MARK DE PAULA DIAS BENTO– OBJETO: credenciamento de pessoas jurídicas, para atuarem como oficineiros/instrutores, para atender as oficinas e programas pertencentes à Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, nas atividades de formação, capacitação e instrução dos seus usuários, Capoeira, Canto/Coral, Dança de Salão, Samba/Gafieira, Pilates, Aula de Percursão, Ballet, Jazz, Danças Urbanas, Teatro, Artes Cênicas, Futebol de campo, Futebol Society, Artesanto, Artes Marciais, Volei, Ginástica Artística, Funcional, Caminhada, Basquete, Trilha, Atividade Circense. **Data:** 16/06/2023 – **Vigência:** 15/06/2024.
****

CONTRATO Nº 099/2023 - CREDENCIAMENTO N° 004/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: MICHELE PINTO DE ARAUJO– OBJETO: credenciamento de pessoas jurídicas, para atuarem como oficineiros/instrutores, para atender as oficinas e programas pertencentes à Secretaria Municipal

de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, nas atividades de formação, capacitação e instrução dos seus usuários, Capoeira, Canto/Coral, Dança de Salão, Samba/Gafieira, Pilates, Aula de Percursão, Ballet, Jazz, Danças Urbanas, Teatro, Artes Cênicas, Futebol de campo, Futebol Society, Artesanto, Artes Marciais, Volei, Ginástica Artística, Funcional, Caminhada, Basquete, Trilha, Atividade Circense. **Data:** 16/06/2023 – **Vigência:** 15/06/2024.

****

CONTRATO Nº 100/2023 - CREDENCIAMENTO N° 004/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: PÂMELA VERAZZANI DE CARVALHO– OBJETO: credenciamento de pessoas jurídicas, para atuarem como oficineiros/instrutores, para atender as oficinas e programas pertencentes à Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, nas atividades de formação, capacitação e instrução dos seus usuários, Capoeira, Canto/Coral, Dança de Salão, Samba/Gafieira, Pilates, Aula de Percursão, Ballet, Jazz, Danças Urbanas, Teatro, Artes Cênicas, Futebol de campo, Futebol Society, Artesanto, Artes Marciais, Volei, Ginástica Artística, Funcional, Caminhada, Basquete, Trilha, Atividade Circense. **Data:** 16/06/2023 – **Vigência:** 15/06/2024.

****

CONTRATO Nº 101/2023 - CREDENCIAMENTO N° 004/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: CESAR LUIZ DA SILVA– OBJETO: credenciamento de pessoas jurídicas, para atuarem como oficineiros/instrutores, para atender as oficinas e programas pertencentes à Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, nas atividades de formação, capacitação e instrução dos seus usuários, Capoeira, Canto/Coral, Dança de Salão, Samba/Gafieira, Pilates, Aula de Percursão, Ballet, Jazz, Danças Urbanas, Teatro, Artes Cênicas, Futebol de campo, Futebol Society, Artesanto, Artes Marciais, Volei, Ginástica Artística, Funcional, Caminhada, Basquete, Trilha, Atividade Circense. **Data:** 16/06/2023 – **Vigência:** 15/06/2024.

****

CONTRATO Nº 102/2023 - CREDENCIAMENTO N° 004/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS– OBJETO: credenciamento de pessoas jurídicas, para atuarem como oficineiros/instrutores, para atender as oficinas e programas pertencentes à Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, nas atividades de formação, capacitação e instrução dos seus usuários, Capoeira, Canto/Coral, Dança de Salão, Samba/Gafieira, Pilates, Aula de Percursão, Ballet, Jazz, Danças Urbanas, Teatro, Artes Cênicas, Futebol de campo, Futebol Society, Artesanto, Artes Marciais, Volei, Ginástica Artística, Funcional, Caminhada, Basquete, Trilha, Atividade Circense. **Data:** 16/06/2023 – **Vigência:** 15/06/2024.

****

CONTRATO Nº 103/2023 - CREDENCIAMENTO N° 004/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: JOÃO JOSÉ FRANCISCO– OBJETO: credenciamento de pessoas jurídicas, para atuarem como oficineiros/instrutores, para atender as oficinas e programas pertencentes à Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, nas atividades de formação, capacitação e instrução dos seus usuários, Capoeira, Canto/Coral, Dança de Salão, Samba/Gafieira, Pilates, Aula de Percursão, Ballet, Jazz, Danças Urbanas, Teatro, Artes Cênicas, Futebol de campo, Futebol Society, Artesanto, Artes Marciais, Volei, Ginástica Artística, Funcional, Caminhada, Basquete, Trilha, Atividade Circense. **Data:** 16/06/2023 – **Vigência:** 15/06/2024.

****

CONTRATO Nº 104/2023 - CREDENCIAMENTO N° 004/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: MARIA APARECIDA RIBEIRO– OBJETO: credenciamento de pessoas jurídicas, para atuarem como oficineiros/instrutores, para atender as oficinas e programas pertencentes à Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, nas atividades de formação, capacitação e instrução dos seus usuários, Capoeira, Canto/Coral, Dança de Salão, Samba/Gafieira, Pilates, Aula de Percursão, Ballet, Jazz, Danças Urbanas, Teatro, Artes Cênicas, Futebol de campo, Futebol Society, Artesanto, Artes Marciais, Volei, Ginástica Artística, Funcional, Caminhada, Basquete, Trilha, Atividade Circense. **Data:** 16/06/2023 – **Vigência:** 15/06/2024.

****

CONTRATO Nº 105/2023 - CREDENCIAMENTO N° 004/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: LUIS CLAUDIO PINTO DE FARIA– OBJETO: credenciamento de pessoas jurídicas, para atuarem como oficineiros/instrutores, para atender as oficinas e programas pertencentes à Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, nas atividades de formação, capacitação e instrução dos seus usuários, Capoeira, Canto/Coral, Dança de Salão, Samba/Gafieira, Pilates, Aula de Percursão, Ballet, Jazz, Danças Urbanas, Teatro, Artes Cênicas, Futebol de campo, Futebol Society, Artesanto, Artes Marciais, Volei, Ginástica Artística, Funcional, Caminhada, Basquete, Trilha, Atividade Circense. **Data:** 16/06/2023 – **Vigência:** 15/06/2024.

****

CONTRATO Nº 106/2023 - CREDENCIAMENTO N° 004/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: HUELITON TAVARES FERREIRA– OBJETO: credenciamento de pessoas jurídicas, para atuarem como oficineiros/instrutores, para atender as oficinas e programas pertencentes à Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, nas atividades de formação, capacitação e instrução dos seus usuários, Capoeira, Canto/Coral, Dança de Salão, Samba/Gafieira, Pilates, Aula de Percursão, Ballet, Jazz, Danças Urbanas, Teatro, Artes Cênicas, Futebol de campo, Futebol Society, Artesanto, Artes Marciais, Volei, Ginástica Artística, Funcional, Caminhada, Basquete, Trilha, Atividade Circense. **Data:** 16/06/2023 – **Vigência:** 15/06/2024.

****

CONTRATO Nº 107/2023 - CREDENCIAMENTO N° 004/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: MAYCON ROCHA DE PAULA– OBJETO: credenciamento de pessoas jurídicas, para atuarem como oficineiros/instrutores, para atender as oficinas e programas pertencentes à Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, nas atividades de formação, capacitação e instrução dos seus usuários, Capoeira, Canto/Coral, Dança de Salão, Samba/Gafieira, Pilates, Aula de Percursão, Ballet, Jazz, Danças Urbanas, Teatro, Artes Cênicas, Futebol de campo, Futebol Society, Artesanto, Artes Marciais, Volei, Ginástica Artística, Funcional, Caminhada, Basquete, Trilha, Atividade Circense. **Data:** 16/06/2023 – **Vigência:** 15/06/2024.

****

CONTRATO Nº 108/2023 - CREDENCIAMENTO N° 004/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: MARIA CLARA LOPES CAETANO– OBJETO: credenciamento de pessoas jurídicas, para atuarem como oficineiros/instrutores, para atender as oficinas e programas pertencentes à Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, nas atividades de formação, capacitação e instrução dos seus usuários, Capoeira, Canto/Coral, Dança de Salão, Samba/Gafieira, Pilates, Aula de Percursão, Ballet, Jazz, Danças Urbanas, Teatro, Artes Cênicas, Futebol de campo, Futebol Society, Artesanto, Artes Marciais, Volei, Ginástica Artística, Funcional, Caminhada, Basquete, Trilha, Atividade Circense. **Data:** 16/06/2023 – **Vigência:** 15/06/2024.

****

CONTRATO Nº 109/2023 - CREDENCIAMENTO N° 004/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL

DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: LUCAS NASCIMENTO DE SOUZA MORAES– OBJETO: credenciamento de pessoas jurídicas, para atuarem como oficineiros/instrutores, para atender as oficinas e programas pertencentes à Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, nas atividades de formação, capacitação e instrução dos seus usuários, Capoeira, Canto/Coral, Dança de Salão, Samba/Gafieira, Pilates, Aula de Percursão, Ballet, Jazz, Danças Urbanas, Teatro, Artes Cênicas, Futebol de campo, Futebol Society, Artesanto, Artes Marciais, Volei, Ginástica Artística, Funcional, Caminhada, Basquete, Trilha, Atividade Circense. **Data:** 16/06/2023 – **Vigência:** 15/06/2024.

****

CONTRATO Nº 110/2023 - CREDENCIAMENTO N° 004/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: EVERTON BRAULIO SILVA– OBJETO: credenciamento de pessoas jurídicas, para atuarem como oficineiros/instrutores, para atender as oficinas e programas pertencentes à Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, nas atividades de formação, capacitação e instrução dos seus usuários, Capoeira, Canto/Coral, Dança de Salão, Samba/Gafieira, Pilates, Aula de Percursão, Ballet, Jazz, Danças Urbanas, Teatro, Artes Cênicas, Futebol de campo, Futebol Society, Artesanto, Artes Marciais, Volei, Ginástica Artística, Funcional, Caminhada, Basquete, Trilha, Atividade Circense. **Data:** 16/06/2023 – **Vigência:** 15/06/2024.

****

CONTRATO Nº 111/2023 - CREDENCIAMENTO N° 004/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: ROSEMEIRE CARDOSO– OBJETO: credenciamento de pessoas jurídicas, para atuarem como oficineiros/instrutores, para atender as oficinas e programas pertencentes à Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, nas atividades de formação, capacitação e instrução dos seus usuários, Capoeira, Canto/Coral, Dança de Salão, Samba/Gafieira, Pilates, Aula de Percursão, Ballet, Jazz, Danças Urbanas, Teatro, Artes Cênicas, Futebol de campo, Futebol Society, Artesanto, Artes Marciais, Volei, Ginástica Artística, Funcional, Caminhada, Basquete, Trilha, Atividade Circense. **Data:** 16/06/2023 – **Vigência:** 15/06/2024.

****

CONTRATO Nº 112/2023 - CREDENCIAMENTO N° 004/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: REINALDO JUNIOR DA SILVA– OBJETO: credenciamento de pessoas jurídicas, para atuarem como oficineiros/instrutores, para atender as oficinas e programas pertencentes à Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, nas atividades de formação, capacitação e instrução dos seus usuários, Capoeira, Canto/Coral, Dança de Salão, Samba/Gafieira, Pilates, Aula de Percursão, Ballet, Jazz, Danças Urbanas, Teatro, Artes Cênicas, Futebol de campo, Futebol Society, Artesanto, Artes Marciais, Volei, Ginástica Artística, Funcional, Caminhada, Basquete, Trilha, Atividade Circense. **Data:** 16/06/2023 – **Vigência:** 15/06/2024.

****

CONTRATO Nº 113/2023 - CREDENCIAMENTO N° 004/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: JOANDERSON FERNANDES– OBJETO: credenciamento de pessoas jurídicas, para atuarem como oficineiros/instrutores, para atender as oficinas e programas pertencentes à Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, nas atividades de formação, capacitação e instrução dos seus usuários, Capoeira, Canto/Coral, Dança de Salão, Samba/Gafieira, Pilates, Aula de Percursão, Ballet, Jazz, Danças Urbanas, Teatro, Artes Cênicas, Futebol de campo, Futebol Society, Artesanto, Artes Marciais, Volei, Ginástica Artística, Funcional, Caminhada, Basquete, Trilha, Atividade Circense. **Data:** 16/06/2023 – **Vigência:** 15/06/2024.

****

CONTRATO Nº 114/2023 - CREDENCIAMENTO N° 004/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: TAMIRES DE OLIVEIRA NORBERTO– OBJETO: credenciamento de pessoas jurídicas, para atuarem como oficineiros/instrutores, para atender as oficinas e programas pertencentes à Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, nas atividades de formação, capacitação e instrução dos seus usuários, Capoeira, Canto/Coral, Dança de Salão, Samba/Gafieira, Pilates, Aula de Percursão, Ballet, Jazz, Danças Urbanas, Teatro, Artes Cênicas, Futebol de campo, Futebol Society, Artesanto, Artes Marciais, Volei, Ginástica Artística, Funcional, Caminhada, Basquete, Trilha, Atividade Circense. **Data:** 16/06/2023 – **Vigência:** 15/06/2024.

****

CONTRATO Nº 115/2023 - CREDENCIAMENTO N° 004/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: PAULO SERGIO LEITE– OBJETO: credenciamento de pessoas jurídicas, para atuarem como oficineiros/instrutores, para atender as oficinas e programas pertencentes à Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, nas atividades de formação, capacitação e instrução dos seus usuários, Capoeira, Canto/Coral, Dança de Salão, Samba/Gafieira, Pilates, Aula de Percursão, Ballet, Jazz, Danças Urbanas, Teatro, Artes Cênicas, Futebol de campo, Futebol Society, Artesanto, Artes Marciais, Volei, Ginástica Artística, Funcional, Caminhada, Basquete, Trilha, Atividade Circense. **Data:** 16/06/2023 – **Vigência:** 15/06/2024.

****

CONTRATO Nº 116/2023 - CREDENCIAMENTO N° 004/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: NELIO CARLOS DE OLIVEIRA CONSTATINO– OBJETO: credenciamento de pessoas jurídicas, para atuarem como oficineiros/instrutores, para atender as oficinas e programas pertencentes à Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, nas atividades de formação, capacitação e instrução dos seus usuários, Capoeira, Canto/Coral, Dança de Salão, Samba/Gafieira, Pilates, Aula de Percursão, Ballet, Jazz, Danças Urbanas, Teatro, Artes Cênicas, Futebol de campo, Futebol Society, Artesanto, Artes Marciais, Volei, Ginástica Artística, Funcional, Caminhada, Basquete, Trilha, Atividade Circense. **Data:** 16/06/2023 – **Vigência:** 15/06/2024.

****

CONTRATO Nº 117/2023 - CREDENCIAMENTO N° 004/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: FABIO ANTONIO DE SOUZA ROCHA– OBJETO: credenciamento de pessoas jurídicas, para atuarem como oficineiros/instrutores, para atender as oficinas e programas pertencentes à Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, nas atividades de formação, capacitação e instrução dos seus usuários, Capoeira, Canto/Coral, Dança de Salão, Samba/Gafieira, Pilates, Aula de Percursão, Ballet, Jazz, Danças Urbanas, Teatro, Artes Cênicas, Futebol de campo, Futebol Society, Artesanto, Artes Marciais, Volei, Ginástica Artística, Funcional, Caminhada, Basquete, Trilha, Atividade Circense. **Data:** 16/06/2023 – **Vigência:** 15/06/2024.

****

CONTRATO Nº 118/2023 - CREDENCIAMENTO N° 004/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: ELIAS NERIS DAMASCENO– OBJETO: credenciamento de pessoas jurídicas, para atuarem como oficineiros/instrutores, para atender as oficinas e programas pertencentes à Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, nas atividades de formação, capacitação e instrução dos seus usuários, Capoeira, Canto/Coral, Dança de Salão, Samba/Gafieira, Pilates, Aula de Percursão, Ballet, Jazz, Danças Urbanas, Teatro, Artes Cênicas, Futebol de campo, Futebol Society, Artesanto, Artes Marciais, Volei, Ginástica Artística, Funcional,

Caminhada, Basquete, Trilha, Atividade Circense. **Data:** 16/06/2023 – **Vigência:** 15/06/2024.
****

CONTRATO Nº 119/2023 - CREDENCIAMENTO N° 004/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: MATHEUS DE OLIVEIRA SOUZA– OBJETO: credenciamento de pessoas jurídicas, para atuarem como oficineiros/instrutores, para atender as oficinas e programas pertencentes à Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, nas atividades de formação, capacitação e instrução dos seus usuários, Capoeira, Canto/Coral, Dança de Salão, Samba/Gafieira, Pilates, Aula de Percursão, Ballet, Jazz, Danças Urbanas, Teatro, Artes Cênicas, Futebol de campo, Futebol Society, Artesanto, Artes Marciais, Volei, Ginástica Artística, Funcional, Caminhada, Basquete, Trilha, Atividade Circense. **Data:** 16/06/2023 – **Vigência:** 15/06/2024.
****

CONTRATO Nº 120/2023 - CREDENCIAMENTO N° 004/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: ALAN FERREIRA DE ASSIS– OBJETO: credenciamento de pessoas jurídicas, para atuarem como oficineiros/instrutores, para atender as oficinas e programas pertencentes à Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, nas atividades de formação, capacitação e instrução dos seus usuários, Capoeira, Canto/Coral, Dança de Salão, Samba/Gafieira, Pilates, Aula de Percursão, Ballet, Jazz, Danças Urbanas, Teatro, Artes Cênicas, Futebol de campo, Futebol Society, Artesanto, Artes Marciais, Volei, Ginástica Artística, Funcional, Caminhada, Basquete, Trilha, Atividade Circense. **Data:** 16/06/2023 – **Vigência:** 15/06/2024.
****

CONTRATO Nº 121/2023 - CREDENCIAMENTO N° 004/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO FILARMÔNICA OSVALDO VICHI DE OLIVEIRA– OBJETO: credenciamento de pessoas jurídicas, para atuarem como oficineiros/instrutores, para atender as oficinas e programas pertencentes à Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, nas atividades de formação, capacitação e instrução dos seus usuários, Capoeira, Canto/Coral, Dança de Salão, Samba/Gafieira, Pilates, Aula de Percursão, Ballet, Jazz, Danças Urbanas, Teatro, Artes Cênicas, Futebol de campo, Futebol Society, Artesanto, Artes Marciais, Volei, Ginástica Artística, Funcional, Caminhada, Basquete, Trilha, Atividade Circense. **Data:** 16/06/2023 – **Vigência:** 15/06/2024.
****

CONTRATO Nº 122/2023 - CREDENCIAMENTO N° 004/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: DENIS CANDIDO MAFALDA– OBJETO: credenciamento de pessoas jurídicas, para atuarem como oficineiros/instrutores, para atender as oficinas e programas pertencentes à Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, nas atividades de formação, capacitação e instrução dos seus usuários, Capoeira, Canto/Coral, Dança de Salão, Samba/Gafieira, Pilates, Aula de Percursão, Ballet, Jazz, Danças Urbanas, Teatro, Artes Cênicas, Futebol de campo, Futebol Society, Artesanto, Artes Marciais, Volei, Ginástica Artística, Funcional, Caminhada, Basquete, Trilha, Atividade Circense. **Data:** 16/06/2023 – **Vigência:** 15/06/2024.
****

CONTRATO Nº 123/2023 - CREDENCIAMENTO N° 004/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: JOAQUIM IGOR PEREIRA DE ANDRADE– OBJETO: credenciamento de pessoas jurídicas, para atuarem como oficineiros/instrutores, para atender as oficinas e programas pertencentes à Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, nas atividades de formação, capacitação e instrução dos seus usuários, Capoeira, Canto/Coral, Dança de Salão, Samba/Gafieira, Pilates, Aula de Percursão, Ballet, Jazz, Danças Urbanas, Teatro, Artes Cênicas, Futebol de campo, Futebol Society, Artesanto, Artes Marciais, Volei, Ginástica Artística, Funcional, Caminhada, Basquete, Trilha, Atividade Circense. **Data:** 16/06/2023 – **Vigência:** 15/06/2024.
****

CONTRATO Nº 124/2023 - CREDENCIAMENTO N° 004/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: EUDICLEI RODRIGUES DIAS– OBJETO: credenciamento de pessoas jurídicas, para atuarem como oficineiros/instrutores, para atender as oficinas e programas pertencentes à Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, nas atividades de formação, capacitação e instrução dos seus usuários, Capoeira, Canto/Coral, Dança de Salão, Samba/Gafieira, Pilates, Aula de Percursão, Ballet, Jazz, Danças Urbanas, Teatro, Artes Cênicas, Futebol de campo, Futebol Society, Artesanto, Artes Marciais, Volei, Ginástica Artística, Funcional, Caminhada, Basquete, Trilha, Atividade Circense. **Data:** 16/06/2023 – **Vigência:** 15/06/2024.
****

CONTRATO Nº 125/2023 - CREDENCIAMENTO N° 004/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: JARBAS JESUS FONSECA JUNIOR– OBJETO: credenciamento de pessoas jurídicas, para atuarem como oficineiros/instrutores, para atender as oficinas e programas pertencentes à Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, nas atividades de formação, capacitação e instrução dos seus usuários, Capoeira, Canto/Coral, Dança de Salão, Samba/Gafieira, Pilates, Aula de Percursão, Ballet, Jazz, Danças Urbanas, Teatro, Artes Cênicas, Futebol de campo, Futebol Society, Artesanto, Artes Marciais, Volei, Ginástica Artística, Funcional, Caminhada, Basquete, Trilha, Atividade Circense. **Data:** 16/06/2023 – **Vigência:** 15/06/2024.
****

Publicado por:
Kaylla Ceribeli Santos
Código Identificador:DDC84359

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 157/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 043/2023 - A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua Pregoeira, torna público a licitação na modalidade Pregão Presencial, visando à selecionar sociedade(s) empresária(s) especializada(s) no ramo para composição do Quadro Geral de Registro de Preços visando à aquisição de medicamentos necessários para atender as demandas da Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Ambulatoriais e Mandados Judiciais. (Ver maiores especificações no Edital). A entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia **10/07/2023 às 09:00 horas**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8177. **(Ass.) Jordana Teixeira da Luz – Pregoeira.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:78A22CF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 126/2023

CONTRATO Nº 126/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: M & P PAVIMENTAÇÃO LTDA
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para execução de

serviços de pavimentação asfáltica da Rua Vitalina de Oliveira Diana (Rua das Flores), conforme convênio SEINFRA 1301002078/2022 no Município de Visconde do Rio Branco/MG, neste município.
Valor: R$ 262.653,53 - Data: 16/06/2023 – **Vigência: 15/06/2024.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:272C6CE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 127/2023

CONTRATO Nº 127/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: M & P PAVIMENTAÇÃO LTDA
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para execução de serviços de pavimentação da estrada Vicinal da Comunidade do Massambará, Trecho 2, objeto do Contrato de Repasse - Operação no 107643854/2021, SICONV no 912204/2021, no Município de Visconde Rio Branco/MG, neste município.
Valor: R$ 245.536,91- Data: 16/06/2023 – **Vigência: 15/06/2024.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:A0C9C6E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 020/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 249/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: AGUIAR ENGENHARIA LTDA – ME – OBJETO: O objeto do presente termo é o acréscimo de valores, referentes ao contrato nº 020/2022, cujo objeto é a contratação de serviço especializado para Reforma da Escola Municipal Mário Bouchardet (Escola Bela Vista). **VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO: R$** 62.757,69**. Data: 16/11/2022.**

Publicado por:
Kaylla Ceribeli Santos
Código Identificador:D62244A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 180/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 209/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: AGUIAR ENGENHARIA LTDA – ME – OBJETO: O objeto do presente termo é o acréscimo de valores, referentes ao contrato nº 180/2021, cujo objeto é a contratação de serviço especializado para obras de construção de uma praça denominada "Praça do Cruzeiro", localizada na Rua Odete Mesquita Miguel, área 02, bairro Nova Rio Branco, neste município. **VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO: R$** 47.511,96**. Data: 21/11/2022.**

Publicado por:
Kaylla Ceribeli Santos
Código Identificador:73A4FBA3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO II AO CONTRATO Nº 020/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 249/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: AGUIAR ENGENHARIA LTDA – ME – OBJETO: O objeto do presente termo é o acréscimo de valores, referentes ao contrato nº 020/2022, cujo objeto é a contratação de serviço especializado para Reforma da Escola Municipal Mário Bouchardet (Escola Bela Vista). **VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO: R$** 31.047,86**. Data: 18/11/2022.**

Publicado por:
Kaylla Ceribeli Santos
Código Identificador:8C1440AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO I AO CONTRATO Nº 180/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 209/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: AGUIAR ENGENHARIA LTDA – OBJETO: O objeto do presente termo é a supressão de valores, referentes ao contrato nº 180/2021, cujo objeto é a contratação de serviço especializado para obras de construção de uma praça denominada "Praça do Cruzeiro", localizada na Rua Odete Mesquita Miguel, área 02, bairro Nova Rio Branco, neste município. **VALOR TOTAL DA SUPRESSÃO: R$** 6.168,94**. Data: 21/11/2022**

Publicado por:
Kaylla Ceribeli Santos
Código Identificador:3E056D35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO ADITIVO DE REAJUSTE

TERMO ADITIVO DE REAJUSTE Nº 02 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2022– PREGÃO N° 055/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 205/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: POSTO VARGAS DE VISCONDE LTDA - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste do item 06- OLEO DIESEL S10 Objeto a seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo para composição do Quadro Geral de Registro de Preços de Combustíveis Líquidos para o abastecimento e manutenção de veículos e máquinas de propriedade do Município, veículos de Órgãos Estaduais de Segurança Pública, através de convênio e veículos locados para serviços públicos através de licitação. Valor reajustado: R$4,95. **Data: 15/06/2023.**

Publicado por:
Kaylla Ceribeli Santos
Código Identificador:B3C9B6B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO Nº 180/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 209/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: AGUIAR ENGENHARIA LTDA – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 180/2021, cujo objeto é a seleção de empresa, comprovadamente especializada no ramo, para construção de uma praça denominada "Praça do Cruzeiro", localizada na Rua Odete Mesquita Miguel, área 02, bairro Nova Rio Branco, neste município.
Data: 16/11/2022 – Vigência: 15/05/2023.

Publicado por:
Kaylla Ceribeli Santos
Código Identificador:F23482B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 03 AO CONTRATO Nº 180/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 209/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO –

CONTRATADA: AGUIAR ENGENHARIA LTDA – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 180/2021, cujo objeto é a seleção de empresa, comprovadamente especializada no ramo, para construção de uma praça denominada "Praça do Cruzeiro", localizada na Rua Odete Mesquita Miguel, área 02, bairro Nova Rio Branco, neste município.
Data: 15/05/2023 – Vigência: 14/11/2023.

Publicado por:
Kaylla Ceribeli Santos
Código Identificador:FBC65F24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

O **MUNICÍPIO DE DIOGO DE VASCONCELOS** torna público o extrato de Terceiro aditamento ao contrato nº 071/2023, pertinente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 078/2022 Pregão Eletrônico: nº 026/2022, que possui por objeto a ***AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), INCLUSO REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE, PINTURA DE LIGAÇÃO, APLICAÇÃO E COMPACTAÇÃO.***

Ficam alterados os itens do contrato supra na forma abaixo, com acréscimo e de itens, visando melhor adequação técnica aos objetivos da administração; Valor Acrescido R$ 121.496,00 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e noventa e seis reais).
Fundamentação Legal: Art. 65, Inc. II, §1º da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993**.**

DOMINGOS ANTUNES DE FREITAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:67872A46

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
4ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO EDITAL Nº 01/2023

O Diretor Geral do SAAE/Pirapora, no uso de suas competências conferidas pela Lei 1.729/2003 e posteriores alterações, e pela Portaria da Prefeitura Municipal de Pirapora, nº 08/2021 de 04 de janeiro de 2021, convoca o candidato relacionado abaixo, aprovado no Processo Seletivo Simplificado para Estágio – Edital 01/2023, para entregar a documentação original conforme descrito no item 9.6 do edital.

Curso: Direito			
Número de Inscrição	Nome do Candidato	Nota Final	Classificação
010	**Carlos Adriano Pereira**	**92,62%**	**5º**

Documentação a ser apresentada:
Declaração da Instituição de Ensino informando o curso e o período em que se encontra matriculado;
Histórico escolar, contendo as notas e as frequências, de todos os períodos cursados até o momento da inscrição;
Declaração pessoal de disponibilidade de horário, conforme **ANEXO II** do edital;
Cópia de Carteira de Identidade e CPF;
Comprovante de Endereço;
Exame médico admissional;
Número de conta bancária para recebimento da bolsa estágio.

1.1 A documentação deverá ser entregue pessoalmente à Seção de RH e Apoio Administrativo do SAAE/Pirapora localizada à Avenida Salmeron, 255, Centro – Pirapora-MG –CEP: 39.270-068, no horário das 08:00h às 11:30h e das 13h30min às 17:00h.

2. Após o recebimento da convocação, o candidato tem 05 (cinco) dias úteis para apresentar a documentação necessária, conforme o disposto o item 9.3 do edital, manifestando o interesse pela vaga ou manifestar a sua desistência.

2.1 A desistência é irretratável.

2.2 Será considerado desistente o candidato que não se manifestar no prazo descrito acima.

Pirapora-MG, 19 de junho de 2023.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor Geral
SAAE/Pirapora- MG

Publicado por:
Renata Celestino Nobre
Código Identificador:B1FCC548

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023 - PL Nº 046/2023- SRP Nº 016/2023.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG - EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023 - PL Nº 046/2023- SRP Nº 016/2023. Objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de ferramentas (alavancas, alicates, picaretas, pás etc.) e equipamentos a serem utilizados pelos sistemas operacionais do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito-MG. Tipo: Menor Por Item. Sessão Pública de Lances será aberta na internet às **09:00 horas** do dia **17/07/2023**, no endereço eletrônico https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:611615A4

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DE TERMO DE REVOGAÇÃO– PL 020/2023 - PE 014/2023.

EXTRATO DE TERMO DE REVOGAÇÃO– PL 020/2023 - PE 014/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais, equipamentos, vidrarias e reagentes a serem utilizados nos processos de análises de monitoramento nos Laboratórios da Estação de Tratamento de Esgoto Marzagão – ETE, Unidade de Tratamento de água – UTA e Estação de Tratamento de Água – ETA, do Serviço Autônomo de Saneamento Básico - SAAE de Itabirito-MG. O presente Termo tem por objeto a revogação do Pregão Eletrônico nº 014/2023, Processo Licítario 020/2023, amparado no art. 49 da Lei Federal nº 866/93, art. 50 do Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal 12.943/2019,Súmula 473 do STF .

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:39C9FE58

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 020/2022 – PL 037/2022 – SRP 012/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 020/2022 – PL 037/2022 – SRP 012/2022. Objeto Registro de preços para futura e eventuais contratações de empresa especializada em serviços de mão de obra mecânica, com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, originais ou

similares de primeira linha utilizados nos veículos pertencentes à frota do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito-MG, conforme especificações contidas no anexo I do edital. **Contratada: Collortec Comércio Serviços de Locações Ltda.** CNPJ:38.540.330/0001-42. Valor Total: R$ R$260.156,68(duzentos sessenta mil, cento e cinquenta seis reais e sessenta oito centavos). Vigência: 31/12/2023.

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:DF262D52

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 010/2023 CONTRATA ASPERBRÁS TUBO E CONEXÕES

Ratificação da Dispensa de Licitação, Processo n° 010/2023, Dispensa n° 010/2023, Contratante Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - MG, Contratada: **Asperbrás Tubo e Conexões CNPJ 02.271.201/0008-25.** Objeto: contratação de empresa para fornecimento de tubos defofo 100dn e 300dn, no valor de R$30.750,00 (Trinta mil e setecentos e cinquenta reais). Ratificado em 16/02/2023**.**

ELIANE DE OLIVEIRA REIS **-**
Diretora do SAAE.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:7FE5AB95

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PREGÃO PRESENCIAL 003/2023

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, exclusivo para MICROEMPRESA e EMPRESA DE PEQUENO PORTE, tipo menor por item, cujo objeto é: Fornecimento parcelado de areia média e cimento, na sede da Autarquia localizada na Rua Monsenhor Messias Bragança, n°131, Centro, Passos/MG, CEP: 37.900-084. Credenciamento dos licitantes: dia 04/07/2023 às 09:00 horas. Abertura da sessão para disputa de preços: dia 04/07/2023 após finalizada a etapa de credenciamento. Local: Setor de Licitações localizado na sede do SAAE, endereço supracitado. Esclarecimentos: através do e-mail: licitacao@saaepassos.com.br. Telefone: (35) 3529-4256.

Passos/MG, 13 de Junho de 2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:1F8B0AA8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONTRATO 039/2023

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e L. Ricardo de Magalhães LTDA. Objeto: Contratação de empresa para implantação de sistema informatizado (SOFTWARE TRAZ VALOR) – Plano Light + Tabela Orçamentária. Valor: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais). Dotação Orçamentária: 17.122.001600.126.3390.39. Processo: 116/2023 – Inexigibilidade: 004/2023.

Passos, 19 de junho de 2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:FB8EC219

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS NOMEIA E CONVOCA PARA POSSE OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022.

Diretor do SAAE Passos/MG, Esmeraldo Pereira Santos no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 016, de 05 de janeiro de 2021, de acordo com o resultado do Concurso Público 001/2022, homologado pelo Portaria Nº 019/2023 de 17 de março de 2023, resolve:
Art. 1º - NOMEAR E CONVOCAR as (os) candidatas (os), descriminados abaixo, para comparecerem para posse no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta portaria.

CONVOCADOS: CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022
NOME DO CANDIDATO CLASSIFICAÇÃO CARGO

VINICIUS DOS SANTOS AVELAR 1º AC AUXILIAR DE PRODUÇÃO
CRISPIM GERALDO DE SOUZA 2º AC AUXILIAR DE PRODUÇÃO
PATRICIA DE OLIVEIRA RESENDE 2º AC TÉCNICO EM SEGURANÇA TRABALHO
PEDRO LUCAS SOARES BUZZA MAIA 4º CR AGENTE ADMINISTRATIVO
ESRON EIDER MACHADO 13º AC AGENTE ADMINISTRATIVO
GABRIELA DE OLIVEIRA CAMPOS 14º AC AGENTE ADMINISTRATIVO

Os candidatos deverão comparecer munidos de seus documentos conforme item 11.14 do edital a saber:
a) **Laudo médico favorável**, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada, conforme subitem 11.12 do edital, de posse dos seguintes exames gerais para todos os candidatos:
· Hemograma,
· Glicemia,
· Creatinina;
· EAS - Urina rotina;
· EPF – Exame Parasitológico de Fezes;
· Eletrocardiograma;

· Candidatos portadores de deficiência: além dos exames gerais, a Prova da deficiência declarada através de atestado médico firmado por médico especialista, com a averiguação da junta médica disponibilizada pelo SAAE de Passos.
Obs.: Os exames poderão ser realizados nas redes, pública ou privada de saúde, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização. Os custos referentes a esses exames correrão por conta do candidato.
b) Fotocópia da certidão de nascimento ou de casamento com as devidas averbações se houver;
c) Fotocópia da Cédula de Identidade (RG);
d) Fotocópia do CPF;
e) Fotocópia da Carteira de Identidade Profissional do Órgão de Classe;
f) Fotocópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
g) Fotocópia do Certificado de Reservista, se candidato do sexo masculino;
h) Fotocópia do cartão PIS/PASEP;
i) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio até a data da posse, devidamente registrada em Cartório;
j) Declaração de que não infringe o art.37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de cargos e funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto

no art.37, § 10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.
k) Fotocópia do Diploma e do registro Profissional da Categoria, com a habilitação específica da área para qual se inscreveu;
l) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação exigida de acordo com o cargo optado;
m) 02 (duas) fotografias 3X4 de frente, coloridas, recentes e iguais;
n) Declaração de que se encontra em gozo dos direitos políticos;
o) Fotocópia do Comprovante de Residência;
p) Comprovantes de Experiência Profissional, quando exigíveis, conforme item 3.2;
q) Histórico escolar de acordo com os pré-requisitos de cada cargo;
r) Currículo atualizado;
s) Cópia da primeira e segunda página da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social.

Os documentos deverão ser apresentados no setor de Recursos Humanos do SAAE, no período de 21/06/2023 à 20/07/2023 das 08h às 11h e 13h30 ás 16h00, situado à Praça Monsenhor Messias Bragança,131 - Centro, Passos/MG, CEP: 37.900-084.
Após análise dos documentos pela Comissão Avaliadora do Concurso Público, o candidato será convocado para posse.

Passos - MG, 20 de junho de 2023

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE Passos/MG.

Publicado por:
Maytsa Lemos de Almeida Vilas Boas
Código Identificador:8A4731FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

O SEMASA torna público que fará realizar a seguinte licitação: OBJETO: Aquisição de hidrômetros velocimétricos multijato de ½". LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: Dia 04/07/2023 às 09:00. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. O Edital na íntegra encontra-se no SEMASA/CGA, sito na Rua Divino, n° 93, Carangola–MG, fone (32) 3741-5820 - e-mail: comprasecontratos@semasacarangola.com.br e no site www.semasacarangola.com.br. O extrato do edital encontra-se publicado também em www.cisab.com.br.

Carangola, 20/06/2023.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
Diretor Geral.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:C976A2EE

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

O SEMASA torna público que fará realizar a seguinte licitação: OBJETO: Aquisição de hidrômetros velocimétricos multijato de ½". LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: Dia 04/07/2023 às 09:00. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. O Edital na íntegra encontra-se no SEMASA/CGA, sito na Rua Divino, n° 93, Carangola–MG, fone (32) 3741-5820 - e-mail: comprasecontratos@semasacarangola.com.br e no site www.semasacarangola.com.br. O extrato do edital encontra-se publicado também em www.cisab.com.br.
Carangola, 20/06/2023.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
Diretor Geral.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:9B683DB0

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

O SEMASA torna público que fará realizar a seguinte licitação: OBJETO: Aquisição de caixa protetora metálica para hidrômetro. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: Dia 05/07/2023 às 09:00. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. O Edital na íntegra encontra-se no SEMASA/CGA, sito na Rua Divino, n° 93, Carangola–MG, fone (32) 3741-5820 - e-mail: comprasecontratos@semasacarangola.com.br e no site www.semasacarangola.com.br. O extrato do edital encontra-se publicado também em www.cisab.com.br.

Carangola, 20/06/2023.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
Diretor Geral.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:558A5103

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE 002/2023

PREGÃO ELETRONICO nº 002/2023

PROCESSO Nº 005/2023

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura prestação de serviços de organização de Sessões Solenes, abrangendo o fornecimento de ornamentação e serviços de cerimonial..

O Pregoeiro, nomeado pela Portaria n° 10/2023, no uso de suas atribuições, resolve pela ADJUDICAÇÃO do certame.

Lote	Item	Descrição	Quant.	Vlr. Total	Contratada
1	1	SERVICOS DE ORGANIZACAO SOLENE I	2	19.199,60	TERRA MINEIRA EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA.
1	2	SERVICOS DE ORGANIZACAO SOLENE II	2	18.040,06	TERRA MINEIRA EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA.
1	3	SERVICOS DE ORGANIZACAO SOLENE III	3	11.000,94	TERRA MINEIRA EMPREENDIMENTOS TURISTICOS

					LTDA.
1	4	SERVICOS DE ORGANIZACAO SOLENE IV	2	19.199,60	TERRA MINEIRA EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA.
1	5	SERVICOS DE ORGANIZACAO SOLENE V	2	18.040,06	TERRA MINEIRA EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA.

Prestadora de Serviços	**Valor Total a Pagar**
TERRA MINEIRA EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA.	85.480,26

Santa Bárbara/MG, 19 de junho de 2023

THALLES ARAÚJO CARNEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Thalles Araújo Carneiro
Código Identificador:0950B5E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 033/2023
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2023

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS, torna pública – Retificação do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 033/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2023,** cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAIXAS D'ÁGUA DE POLIETILENO, BOMBAS SUBMERSAS, TUBOS DIVERSOS E MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE ESGOSTO, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, passando a ser:

Onde se lê:

ITEM	**LOTE 1**	**UND**	**QTD**	**VL UNIT**	**VL TOTAL**
1	CAIXA D'ÁGUA - MATERIA PRIMA: POLIETILENO; CAPACIDADE: **500 LITROS**;	UND	**1000**	R$ 362,50	R$ 362.500,00
2	CAIXA D'ÁGUA - MATERIA PRIMA: POLIETILENO; CAPACIDADE: **1000 LITROS**;	UND	**1000**	R$ 888,13	R$ 888.130,00
3	CAIXA D'ÁGUA - MATERIA PRIMA: POLIETILENO; CAPACIDADE: **5.000 LITROS**;	UND	**1000**	R$ 3.377,94	R$ 3.377.940,00
4	CAIXA D'ÁGUA - MATERIA PRIMA: POLIETILENO; CAPACIDADE: **10.000 LITROS**;	UND	**1000**	R$ 5.879,75	R$ 5.879.750,00
5	CAIXA D'ÁGUA - MATERIA PRIMA: POLIETILENO; CAPACIDADE: **15.000 LITROS**;	UND	**1000**	R$ 9.646,13	R$ 9.646.130,00
6	RESERVATÓRIO DE POLIETILENO FECHAMENTO RÁPIDO E SEGURO, TAMPA ROSCÁVEL, OLHAIS PARA IÇAMENTO E ANCORAMENTO NA BORDA, DESTINADO A ARMAZENAGEM DE ÁGUA POTÁVEL, ATÓXICO, COM CAPACIDADE DE **ARMAZENAMENTO DE 5 M3**, COM ORIFICIOS PARA ENTRADA DE 1 ½ POLEGADA E SAIDA DE 1 ½ POLEGADA DE ÁGUA.	UND	**1000**	R$ 3.421,50	R$ 3.421.500,00
7	RESERVATÓRIO DE POLIETILENO FECHAMENTO RÁPIDO E SEGURO, TAMPA ROSCÁVEL, OLHAIS PARA IÇAMENTO E ANCORAMENTO NA BORDA, DESTINADO A ARMAZENAGEM DE ÁGUA POTÁVEL, ATÓXICO, COM CAPACIDADE DE **ARMAZENAMENTO DE 10 M3,** COM ORIFICIOS PARA ENTRADA DE 1 ½ POLEGADA E SAIDA DE 1 ½ POLEGADA DE ÁGUA.	UND	**1000**	R$ 5.835,25	R$ 5.835.250,00
8	RESERVATÓRIO DE POLIETILENO FECHAMENTO RÁPIDO E SEGURO, TAMPA ROSCÁVEL, OLHAIS PARA IÇAMENTO E ANCORAMENTO NA BORDA, DESTINADO A ARMAZENAGEM DE ÁGUA POTÁVEL, ATÓXICO, COM CAPACIDADE DE **ARMAZENAMENTO DE 15 M3**, COM ORIFICIOS PARA ENTRADA DE 1 ½ POLEGADA E SAIDA DE 1 ½ POLEGADA DE ÁGUA.	UND	**1000**	R$ 9.407,00	R$ 9.407.000,00
VALOR TOTAL				**R$ 38.818.200,00**	
ITEM	**LOTE 2**	**UND**	**QTD**	**VL UNIT**	**VL TOTAL**
1	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA E CHAVE DE PROTEÇÃO E PARTIDA: MOTOBOMBA SUBMERSA ELÉTRICA, PARA ATENDER UMA VAZÃO MÍNIMA DE **4M3/H** E ALTURA MANOMÉTRICA (HMAN) DE 92 MCA, POTÊNCIA MÁXIMA DE **03 (TRÊS) C.V**. MONOFÁSICA, 220 VOLTS E 60 HZ.	UND	**1000**	R$ 5.921,75	R$ 5.921.750,00
2	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA E CHAVE DE PROTEÇÃO E PARTIDA: MOTOBOMBA SUBMERSA ELÉTRICA, PARA ATENDER UMA VAZÃO MÍNIMA DE **8M3/H** E ALTURA MANOMÉTRICA (HMAN) DE 92 MCA, POTÊNCIA MÁXIMA DE **05 (CINCO) C.V**. MONOFÁSICA, 220 VOLTS E 60 HZ.	UND	**1000**	R$ 9.136,50	R$ 9.136.500,00
3	CONJUNTO MOTOBOMBA CENTRÍFUGA E CHAVE DE PROTEÇÃO E PARTIDA: MOTOBOMBA CENTRÍFUGA ELÉTRICA, POTÊNCIA MÁXIMA DE **03 (TRÊS) CV**, MONOFÁSICA, 220 VOLTS E 60 HZ.	UND	**1000**	R$ 3.878,25	R$ 3.878.250,00
4	CONJUNTO MOTOBOMBA CENTRÍFUGA E CHAVE DE PROTEÇÃO E PARTIDA: MOTOBOMBA CENTRÍFUGA ELÉTRICA, POTÊNCIA MÁXIMA DE **05 (CINCO) CV**, MONOFÁSICA, 220 VOLTS E 60 HZ.	UND	**1000**	R$ 8.515,00	R$ 8.515.000,00
5	Cabo PP 3x1x25mm – metros	Metro	**40.000**	R$ 83,90	R$ 3.356.000,00
6	Cabo PP 3x1x16mm – metros	Metro	**40.000**	R$ 51,02	R$ 2.040.800,00
7	Cabo PP 3x1x10mm – metros	Metro	**40.000**	R$ 32,53	R$ 1.301.200,00
8	Cabo PP 3x1x06mm – metros	Metro	**40.000**	R$ 19,49	R$ 779.600,00
VALOR TOTAL				**R$ 34.929.100,00**	
ITEM	**LOTE 3**	**UND**	**QTD**		
1	Tubo Galvanizado de 2" polegadas, barra de 06 (seis) metros de comprimento.	UND	**7.000**	R$ 541,50	R$ 3.790.500,00
2	Tubo Galvanizado de 1,5" polegadas, barra de 06 (seis) metros de comprimento.	UND	**7.000**	R$ 433,50	R$ 3.034.500,00
3	Tubo Geomecanimo de 2" polegadas, barra de 04 (quatro) metros de comprimento.	UND	**7.000**	R$ 100,25	R$ 701.750,00
4	Tubo Geomecanimo de 1,5" polegadas, barra de 04 (quatro) metros de comprimento.	UND	**7.000**	R$ 93,50	R$ 654.500,00
5	Luvas Galvanizadas de 2"	UND	**17.000**	R$ 32,63	R$ 554.710,00
6	Luvas Galvanizadas de 1,5"	UND	**17.000**	R$ 23,00	R$ 391.000,00
7	Tampa para poço tubular com diâmetro de 6"	UND	**2.000**	R$ 226,25	R$ 452.500,00
8	Válvula de retenção galvanizada de 2"	UND	**2.000**	R$ 247,50	R$ 495.000,00

9	Válvula de retenção galvanizada de 1,5”	UND	**2.000**	R$ 170,25	R$ 340.500,00
10	União para tubos galvanizada de 2”.	UND	**2.000**	R$ 111,70	R$ 223.400,00
11	União para tubos galvanizada de 1,5”.	UND	**2.000**	R$ 75,75	R$ 151.500,00
12	Curva Galvanizada de 45º de 2”.	UND	**5.000**	R$ 65,00	R$ 325.000,00
13	Curva Galvanizada de 45º de 1,5”.	UND	**5.000**	R$ 46,75	R$ 233.750,00
14	Niple duplo galvanizado de 2”	UND	**5.000**	R$ 28,68	R$ 143.400,00
15	Niple duplo galvanizado de 1,5”.	UND	**5.000**	R$ 20,98	R$ 104.900,00
16	Registro galvanizado de 2”	UND	**5.000**	R$ 252,13	R$ 1.260.650,00
17	Registro galvanizado de 1,5”	UND	**5.000**	R$ 169,00	R$ 845.000,00
18	“T” galvanizado de 2”	UND	**1.000**	R$ 59,38	R$ 59.380,00
19	Tubo fabricado em PVC com juntas soldáveis por meio adesivo, possuindo diâmetro de 50mm e PN 125 e comprimento de 06 (seis) metros.	UND	**10.000**	R$ 92,84	R$ 928.400,00
20	Tubo fabricado em PVC com juntas soldáveis por meio adesivo, possuindo diâmetro de 100mm e PN 80 e comprimento de 06 (seis) metros.	UND	**10.000**	R$ 152,55	R$ 1.525.500,00
21	Tubo PVC Coletor Ocre NBR 7362 DN, Bitola 100 mm	UND	**3.000**	R$ 260,53	R$ 781.590,00
22	Tubo PVC Coletor Ocre NBR 7362 DN, Bitola 150 mm	UND	**3.000**	R$ 530,50	R$ 1.591.500,00
23	Tubo PVC Coletor Ocre NBR 7362 DN, Bitola 200 mm	UND	**3.000**	R$ 794,67	R$ 2.384.010,00
24	Tampa Caixa de Esgoto 60x60 – Ferro Fundido	UND	**500**	R$ 555,50	R$ 277.750,00
25	Tampa Caixa de Esgoto 60x60 – Polipropileno	UND	**500**	R$ 343,27	R$ 171.635,00
26	Tampa Caixa de Esgoto 60x60 – PVC	UND	**500**	R$ 318,27	R$ 159.135,00
VALOR TOTAL				**R$ 21.581.460,00**	
VALOR TOTAL DOS LOTES				**R$ 95.328.760,00**	

Passa-se a ler:

ITEM	**LOTE 1**	**UND**	**QTD**	**VL UNIT**	**VL TOTAL**
1	CAIXA D'ÁGUA - MATERIA PRIMA: POLIETILENO; CAPACIDADE: **500 LITROS**;	UND	**1000**	R$ 362,50	R$ 362.500,00
2	CAIXA D'ÁGUA - MATERIA PRIMA: POLIETILENO; CAPACIDADE: **1000 LITROS**;	UND	**1000**	R$ 888,13	R$ 888.130,00
3	CAIXA D'ÁGUA - MATERIA PRIMA: POLIETILENO; CAPACIDADE: **5.000 LITROS**;	UND	**1000**	R$ 3.377,94	R$ 3.377.940,00
4	CAIXA D'ÁGUA - MATERIA PRIMA: POLIETILENO; CAPACIDADE: **10.000 LITROS**;	UND	**1000**	R$ 5.879,75	R$ 5.879.750,00
5	CAIXA D'ÁGUA - MATERIA PRIMA: POLIETILENO; CAPACIDADE: **15.000 LITROS**;	UND	**1000**	R$ 9.646,13	R$ 9.646.130,00
6	RESERVATÓRIO DE POLIETILENO FECHAMENTO RÁPIDO E SEGURO, TAMPA ROSCÁVEL, OLHAIS PARA IÇAMENTO E ANCORAMENTO NA BORDA, DESTINADO A ARMAZENAGEM DE ÁGUA POTÁVEL, ATÓXICO, COM CAPACIDADE DE **ARMAZENAMENTO DE 5 M3**, COM ORIFICIOS PARA ENTRADA DE 1 ½ POLEGADA E SAIDA DE 1 ½ POLEGADA DE ÁGUA.	UND	**1000**	R$ 3.421,50	R$ 3.421.500,00
7	RESERVATÓRIO DE POLIETILENO FECHAMENTO RÁPIDO E SEGURO, TAMPA ROSCÁVEL, OLHAIS PARA IÇAMENTO E ANCORAMENTO NA BORDA, DESTINADO A ARMAZENAGEM DE ÁGUA POTÁVEL, ATÓXICO, COM CAPACIDADE DE **ARMAZENAMENTO DE 10 M3**, COM ORIFICIOS PARA ENTRADA DE 1 ½ POLEGADA E SAIDA DE 1 ½ POLEGADA DE ÁGUA.	UND	**1000**	R$ 5.835,25	R$ 5.835.250,00
8	RESERVATÓRIO DE POLIETILENO FECHAMENTO RÁPIDO E SEGURO, TAMPA ROSCÁVEL, OLHAIS PARA IÇAMENTO E ANCORAMENTO NA BORDA, DESTINADO A ARMAZENAGEM DE ÁGUA POTÁVEL, ATÓXICO, COM CAPACIDADE DE **ARMAZENAMENTO DE 15 M3**, COM ORIFICIOS PARA ENTRADA DE 1 ½ POLEGADA E SAIDA DE 1 ½ POLEGADA DE ÁGUA.	UND	**1000**	R$ 9.407,00	R$ 9.407.000,00
VALOR TOTAL				**R$ 38.818.200,00**	
ITEM	**LOTE 2**	**UND**	**QTD**	**VL UNIT**	**VL TOTAL**
1	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA E CHAVE DE PROTEÇÃO E PARTIDA: MOTOBOMBA SUBMERSA ELÉTRICA, PARA ATENDER UMA VAZÃO MÍNIMA DE **4M3/H** E ALTURA MANOMÉTRICA (HMAN) DE 92 MCA, POTÊNCIA MÁXIMA DE **03 (TRÊS) C.V.** MONOFÁSICA, 220 VOLTS E 60 HZ.	UND	**1000**	R$ 5.921,75	R$ 5.921.750,00
2	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA E CHAVE DE PROTEÇÃO E PARTIDA: MOTOBOMBA SUBMERSA ELÉTRICA, PARA ATENDER UMA VAZÃO MÍNIMA DE **8M3/H** E ALTURA MANOMÉTRICA (HMAN) DE 92 MCA, POTÊNCIA MÁXIMA DE **05 (CINCO) C.V.** MONOFÁSICA, 220 VOLTS E 60 HZ.	UND	**1000**	R$ 9.136,50	R$ 9.136.500,00
3	Cabo PP 3x1x25mm – metros	Metro	**40.000**	R$ 83,90	R$ 3.356.000,00
4	Cabo PP 3x1x16mm – metros	Metro	**40.000**	R$ 51,02	R$ 2.040.800,00
5	Cabo PP 3x1x10mm – metros	Metro	**40.000**	R$ 32,53	R$ 1.301.200,00
6	Cabo PP 3x1x06mm – metros	Metro	**40.000**	R$ 19,49	R$ 779.600,00
VALOR TOTAL				**R$ 22.535.850,00**	
ITEM	**LOTE 3**	**UND**	**QTD**		
1	Tubo Galvanizado de 2” polegadas, MEDIO OU SUPERIOR barra de 06 (seis) metros de comprimento.	UND	**7.000**	R$ 541,50	R$ 3.790.500,00
2	Tubo Galvanizado de 1,5” polegadas, MEDIO OU SUPERIOR, barra de 06 (seis) metros de comprimento.	UND	**7.000**	R$ 433,50	R$ 3.034.500,00
3	Tubo Geomecanimo de 2” polegadas, barra de 04 (quatro) metros de comprimento.	UND	**7.000**	R$ 100,25	R$ 701.750,00
4	Tubo Geomecanimo de 1,5” polegadas, barra de 04 (quatro) metros de comprimento.	UND	**7.000**	R$ 93,50	R$ 654.500,00
5	Luvas Galvanizadas de 2”	UND	**17.000**	R$ 32,63	R$ 554.710,00
6	Luvas Galvanizadas de 1,5”	UND	**17.000**	R$ 23,00	R$ 391.000,00
7	Tampa para poço tubular com diâmetro de 6”	UND	**2.000**	R$ 226,25	R$ 452.500,00
8	Válvula de retenção HORIZONTAL galvanizada de 2”	UND	**2.000**	R$ 247,50	R$ 495.000,00
9	Válvula de retenção HORIZONTAL galvanizada de 1,5”	UND	**2.000**	R$ 170,25	R$ 340.500,00
10	União para tubos galvanizada de 2”.	UND	**2.000**	R$ 111,70	R$ 223.400,00
11	União para tubos galvanizada de 1,5”.	UND	**2.000**	R$ 75,75	R$ 151.500,00
12	Curva Galvanizada de 45º de 2”.	UND	**5.000**	R$ 65,00	R$ 325.000,00
13	Curva Galvanizada de 45º de 1,5”.	UND	**5.000**	R$ 46,75	R$ 233.750,00
14	Niple duplo galvanizado de 2”	UND	**5.000**	R$ 28,68	R$ 143.400,00
15	Niple duplo galvanizado de 1,5”.	UND	**5.000**	R$ 20,98	R$ 104.900,00
16	Registro ESFERA galvanizado de 2”	UND	**5.000**	R$ 252,13	R$ 1.260.650,00
17	Registro ESFERA galvanizado de 1,5”	UND	**5.000**	R$ 169,00	R$ 845.000,00
18	“T” galvanizado de 2”	UND	**1.000**	R$ 59,38	R$ 59.380,00
19	Tubo fabricado em PVC com juntas soldáveis por meio adesivo, possuindo diâmetro de 50mm e PN 125 e comprimento de 06 (seis) metros.	UND	**10.000**	R$ 92,84	R$ 928.400,00
20	Tubo fabricado em PVC com juntas soldáveis por meio adesivo, possuindo diâmetro de 100mm e PN 80 e comprimento de 06 (seis) metros.	UND	**10.000**	R$ 152,55	R$ 1.525.500,00
21	Tubo PVC Coletor Ocre NBR 7362 DN, Bitola 100 mm	UND	**3.000**	R$ 260,53	R$ 781.590,00
22	Tubo PVC Coletor Ocre NBR 7362 DN, Bitola 150 mm	UND	**3.000**	R$ 530,50	R$ 1.591.500,00
23	Tubo PVC Coletor Ocre NBR 7362 DN, Bitola 200 mm	UND	**3.000**	R$ 794,67	R$ 2.384.010,00
24	Tampa Caixa de Esgoto 60x60 – Ferro Fundido	UND	**500**	R$ 555,50	R$ 277.750,00
25	Tampa Caixa de Esgoto 60x60 – Polipropileno	UND	**500**	R$ 343,27	R$ 171.635,00
26	Tampa Caixa de Esgoto 60x60 – PVC	UND	**500**	R$ 318,27	R$ 159.135,00
VALOR TOTAL				**R$ 21.581.460,00**	

VALOR TOTAL DOS LOTES	**R$ 82.935.510,00**

Sendo assim, altera-se a data da realização da sessão do Pregão Eletrônico Por Registro de Preços, para o dia 04 de julho de 2023 às 09:15h

Montes Claros/MG, 20 de junho de 2023.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:F7928904

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2023(A,B,C,D,E,F,G,H,I,J,K,L)

PROCESSO N.º: 115/2023-PREGÃO ELETRONICO Nº 030/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual compra de **MATERIAL E HOSPITALAR**, em atendimento as demandas da Secretaria de Saúde, pelo período de 12 meses.

DATA : 05 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2023

ATA 028A/2023- CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 42.587.791/0001-48, com sede a Rua Gouber Pinto Dionisio, 55-Cidade Industrial-Curitiba-PR CEP: 81.460-140, cujo contato é através do telefone (41)3042-0996/99532-9290 e-mail: csmeds@medicalprodutos.com.br

ATA 028B/2023- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CASTRO OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 45.331.406/0001-95, com sede a Rua Otávio Vieira, 836-Letra A-Centro-Nova Ponte-MG CEP: 38.160-000, cujo contato é através do telefone (34) 9979-1553/98405-2093 e-mail: rfdistribuidora44@yahoo.com

ATA 028C/2023- FIGUEROA GOMES COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 45.685.588/0001-00, com sede a Av. Camilo Teixeira da Costa ,322-Novo Centro –santa Luzia – MG CEP: 33.031.2380, cujo contato é através do telefone (31) 8746-1052/98746-1052 e-mail: fgcomercial_@hotmail.com

ATA 028D/2023- GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 07.790.854/0001-68, com sede a Rua Israel Pinheiro ,1620-São Pedro –Governador Valadares-MG CEP: 35.020.220, cujo contato é através do telefone .(33) 3275-3508/98894-7148 e-mail: licitacao@globalmixgv.com.br

ATA 028E/2023- HEALTH CLEAN COMERCIAL – EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 23.615.514/0001-57, com sede a Rua Geraldo Antônio da Silva Filho(residência Santa Lola), Lote 18-Quadra-Sagrado Coração de Jesus-Juiz de Fora - MG, cujo contato é através do telefone (32) 3321-7164 /98425 0984 e e-mail: helthcleancomercial@yahoo.com.br

ATA 028F/2023- HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 07.094.705/0001-64, com sede a Rua Pires do Rio, sn-Quadra21-Lote 9-Setor Jardim Luz-Aparecida de Giânia-GO CEP: 74.915-185, cujo contato é através do telefone (62) 3252-1210 e e-mail: licitacao2@hospshop.com

ATA 028G/2023- JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI - EPP, CNPJ 35.496.391/0001-61, com sede à Rua Isaura Maia de Souza –Ave Maria –Carmo-RJ CEP: 28.640-000 , cujo contato é através do Tel.:(22) 2050-1977 e-mail: alfacarmodistribuidora@gmail.com

ATA 028H/2023- PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 30.888.187/0001-72, com sede à Rua Pedra Vermelha,112-Tabuleiro (Monte Alegre)-Camboriu-SC CEP: 88.348-012 , cujo contato é através do Tel.(47) 3311-7391 e-mail: sv.licitacao@hotmail.com

ATA 028I /2023-POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 18.519.219/0001-67 com sede à Rod Mg 179,sn- KM 99-Afonsos-Pouso Alegre- MG CEP: 37.552-700, cujo contato é através do Tel. (25) 3423-6470 e-mail: comercial@pousofarma.com.br

ATA 028J/2023- PRIME MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n° 12.082.502/0001-98 com sede a Rua Antônio Germano Butters ,288-Vale do Sol- Espera Feliz-MG CEP: 36.830-000, cujo contato é através do Tel. (32) 3746-2961 e-mail: prime.licitacao@hotmail.com

ATA 028K/2023- PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 46.218.314/0001-66 **,** com sede a Rua Antônio Gravata ,136-Letra B- Cinquentenário -Belo Horizonte -MG CEP: 30.570-040, , cujo contato é através do Tel. (31) 3374-6768 e-mail: primemedltda@gmail.com

ATA 028L/2023- PRIMUS PHARMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 14.533.317/0003-60**,** com sede a Picanco de Abreu, s/n-LojaB-Monte Alegra6 Distrito- Santo Antônio de Pádua-RJ CEP: 28.470-000, cujo contato é através do Tel. (22) 3864-2194 e-mail: primusdistribuidora@yahoo.com

A empresa **CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 42.587.791/0001-48 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 13.939,00 (treze mil novecentos e trinta e nove reais), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R$	Total R$
2	1.000,00	UN	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGE) 200 ML - Ácidos Graxos Essenciais, contendo ainda triglicerídeos de cadeia média – TCM, vitaminas A e E e lecitina de soja que, em conjunto, agem na hidratação preventiva, além de possuírem propriedades emolientes que protegem a pele e auxiliam no processo de cicatrização de feridas. É indicado para feridas agudas ou crônicas com perda de tecido superficial ou parcial e para as fases de granulação e epitelização. Apresentação: Frasco com 200ml.	FARMACHEN	R$ 6,29	R$ 6.290,00
35	100,00	UN	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO - ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO PARA MEDIR AS PRESSÕES SISTÓLICAS E DIASTÓLICA DO SANGUE, COMPACTO, LEVE, PORTÁTIL E INOFENSIVO QUANTO AO EFEITO DO MERCÚRIO SOBRE O CORPO HUMANO, BRAÇADEIRA EM NYLON AJUSTÁVEL E BRAÇOS COM PERÍMETRO DE 22 A 28 COM, FEIXO DE VELCRO, MANÔMETRO EM METAL , MANGUITO EM LATÉX COM DOIS TUBOS, PERA EM LATÉX.	PREMIUM	R$ 60,99	R$ 6.099,00
80	5.000,00	UN	POTE COLETOR UNIVERSAL 80 ML - Pote coletor universal, com tampa de rosca e pá, capacidade 80 ml, embalado individualmente, não estéril, em polipropileno transparente.	FIRSTLAB	R$ 0,31	R$ 1.550,00

A empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CASTRO OLIVEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 45.331.406/0001-95 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 123.703,60 (cento e vinte e três mil setecentos e três reais e sessenta centavos), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R$	Total R$
1	300,00	PCT	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA. PACOTE COM 100 UNIDADES - Abaixador de Língua . Pacote com 100 Unidades.Especificações:Produto de uso único.Descartável.Não estéril.Pacote com 100 uni.	talge	R$ 4,10	R$ 1.230,00
3	120,00	L	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES - ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES, SOLUÇÃO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 3%, EMBALAGEM DE 01 LITRO.	rioquimica	R$ 5,80	R$ 696,00
4	150,00	CX	AGULHA DESCARTÁVEL 13X0,45 (26G X 1/2) - AGULHA 13 X 0,45 26 G1/2 ESTÉRIL CAIXA A C/100 UNIDADES Estéril; Fabricada em Aço Inoxidável; Possui canhão identificado por código de cores de acordo com a ISO 6009:1992, que permite o acoplamento nas seringas de bico Luer Slip E Luer lock Bisel Trifacetado; Lubrificada;Atóxica e Apirogênica; Descartável e de uso único; tamanho: 13 X 0,45 mm; 26 G1/2;.	medix	R$ 6,30	R$ 945,00
15	1.500,00	UN	ATADURA GESSADA RÁPIDA 10 CM X 3 M PARA USO ORTOPÉDICO - ATADURA GESSADA RÁPIDA 10 CM X 3 M PARA USO ORTOPÉDICO	ortofem	R$ 1,98	R$ 2.970,00
16	3.000,00	UN	ATADURA GESSADA RÁPIDA 15CM X 3MT - ATADURA GESSADA RÁPIDA 15CM X 3MT PARA USO ORTOPÉDICO	ortofem	R$ 2,99	R$ 8.970,00
17	3.000,00	UN	ATADURA GESSADA RÁPIDA 20CM X 3MT - ATADURA GESSADA RÁPIDA 20CM X 3MT PARA USO ORTOPÉDICO	ortofem	R$ 4,68	R$ 14.040,00
21	3.000,00	PCT	AVENTAL DESCARTÁVEL COM MANGA LONGA - Avental Descartável com manga longa para uso hospitalar, 100% polipropileno; Tamanho Único; Gramatura mínima: 40 gramas. Pacote com 10 unidades.	medix	R$ 17,45	R$ 52.350,00
25	200,00	UN	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO - Bolsa coletora de urina sistema fechado em PVC atóxico,clamp corta fluxo tubo de drenagem em PVC com conector universal,válvula anti fluxo filtro de ar , válvula de drenagem para abertura/fechamento e suporte de fixação com cordão de 40 cm.	medix	R$ 3,99	R$ 798,00
29	2.000,00	UN	COLETOR DE MATERIAIS PERFURANTES/CORTANTES. CAPACIDADE TOTAL DE 20 LITROS - COLETOR DE MATERIAIS PERFURANTES/CORTANTES. CAPACIDADE TOTAL DE 20 LITROS	medix	R$ 6,10	R$ 12.200,00
37	40,00	UN	ESFIGMOMANÔMETRO PARA OBESO COM ESTETOSCÓPIO ADULTO - APARELHO DE PRESSÃO ANERÓIDE OBESO NYLON FECHO DE METAL. ACOMPANHA COM BRAÇADEIRA ADULTO NORMAL E ESTOJO- 1 BRAÇADEIRA OBESO DE NYLON E ESTOJO COM ZIPPER.ACOMPANHA ESTETOSCÓPIO/AUSCULTADOR CONFECCIONADO EM METAL CROMADO.APARELHO DE PRESSÃO ANERÓIDE OBESO NYLON FECHO DE METAL .ACOMPANHA COM BRAÇADEIRA ADULTO NORMAL E ESTOJO. -1 BRAÇADEIRA OBESO DE NYLON METAL E ESTOJO COM ZIPPER. ACOMPANHA ESTETOSCÓPIO / AUSCULTADOR CONFECCIONADO EM METAL.	gtech	R$ 82,00	R$ 3.280,00
38	1.300,00	UN	ESPARADRAPO HIPOALERGENICO MICROPORE 100 MM X 4,5 M - ESPARADRAPO HIPOALERGÊNICO MICROPORE 100 MM X 4,5 M	cieex	R$ 5,40	R$ 7.020,00
39	1.000,00	UN	ESPARADRAPO - MATERIA-PRIMA: IMPERMEAVEL; LARGURA: 10 CM X 4,5 M; - CONFECCIONADO EM TECIDO APROPRIADO DE FIOS DE ALGODÃO E MASSA ADESIVA,COR BRANCA, COM BOA ADERÊNCIA E BOA RASGADURA, ISENTO DE SUBSTANCIAS ALÉRGICAS, ENROLADO EM CARRETEL, COM TAMPA DE PROTEÇÃO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E PROCEDÊNCIA.	cieex	R$ 8,80	R$ 8.800,00
40	140,00	UN	ESTETOSCOPIO ADULTO - RECEPTOR DUPLO EM AÇO INOX: CAMPÂNULA E DIAFRAGMA; OLIVAS SUBSTITUÍVEIS; HASTE EM AÇO INOX; OLIVAS MACIAS E CONFORTÁVEIS QUE SE ADAPTAM AO CANAL AUDITIVO; DIAFRAGMA E CAMPÂNULA PARA OS SONS DE BAIXA E ALTA FREQUÊNCIA; TUBO TRANSMISSOR RESISTENTE PARA MAIOR EFICIÊNCIA NA CONDUÇÃO DO SOM; EQUIPAMENTO INDICADO PARA AUSCULTA DE RUÍDOS CORPORAIS AO EXAME CLÍNICO. REGISTRO ANVISA.	gtech	R$ 10,99	R$ 1.538,60
41	30,00	UN	ESTETOSCOPIO INFANTIL - ESTETOSCOPIO - TIPO: INFANTIL; AURICULAS: BIAURICULAR; OLIVAS: SILICONE; AUSCULTADOR: DE APROXIMADAMENTE 3,5CM DE DIAMETRO; TUBO: TUBO DE BORRACHA SILICONADA NA COR PRETA;	gtech	R$ 11,50	R$ 345,00
57	1.000,00	UN	LÂMINA DE BISTURI N11 - LÂMINA DE BISTURI, DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, Nº: 11.	medix	R$ 0,27	R$ 270,00
58	30,00	CX	LÂMINA DESCARTÁVEL DE BISTURI Nº 12 - Lâmina descartável, estéril, para bisturi nº 12, em aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, afiada, adaptável ao cabo padrão. Embaladas individualmente de forma a garantir a esterilização. Caixa com 100 unidades	medix	R$ 25,15	R$ 754,50
59	30,00	CX	LÂMINA DESCARTÁVEL DE BISTURI Nº 15-C - Lâmina descartável, estéril, para bisturi nº 15-C, em aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, afiada, adaptável ao cabo padrão. Embaladas individualmente de forma a garantir a esterilização. Caixa com 100 unidades	medix	R$ 25,15	R$ 754,50
60	100,00	CX	LÂMINA DESCARTÁVEL DE BISTURI Nº 15 - Lâmina descartável, estéril, para bisturi nº 15, em aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, afiada, adaptável ao cabo padrão. Embaladas individualmente de forma a garantir a esterilização. Caixa com 100 unidades	medix	R$ 25,15	R$ 2.515,00
64	100,00	PARES	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8.0 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL E BAIXO TEOR DE PROTEÍNA (PREFERÊNCIA MENOR QUE 100 µG/GRAMA) E ANTIDERRAPANTE. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, IDENTIFICANDO COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO A MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO Nº 8.0.	medix	R$ 1,18	R$ 118,00
65	600,00	PARES	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL n7.0 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL E BAIXO TEOR DE PROTEÍNA (PREFERÊNCIA MENOR QUE	medix	R$ 1,17	R$ 702,00

			100 µG/GRAMA) E ANTIDERRAPANTE. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, IDENTIFICANDO COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO A MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO Nº7.0			
66	600,00	PARES	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N 7.5 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL E BAIXO TEOR DE PROTEÍNA (PREFERÊNCIA MENOR QUE 100 µG/GRAMA) E ANTIDERRAPANTE. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, IDENTIFICANDO COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO A MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO Nº 7.5.	medix	R$ 1,18	R$ 708,00
82	3.000,00	UN	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML , SEM AGULHA , ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA , BICO SLIP - SERINGA DESCARTAVEL 10 ML , SEM AGULHA , ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA , BICO SLIP	medix	R$ 0,25	R$ 750,00
84	3.000,00	UN	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 20 ML - Seringa Descartável sem agulha 20 ml Desenvolvida para aplicação de medicamentos pelas vias hipodérmica, subcutânea, intramuscular e endovenosa, em hospitais, clínicas, laboratórios e farmácias Diferenciais e benefícios Estéril;Fabricada em Polipropileno incolor; Corpo transparente – permite a visualização do nível do medicamento;Siliconada;cilindro com anel de retenção; Atóxica e Apirogênica.	medix	R$ 0,39	R$ 1.170,00
85	2.000,00	UN	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 3 ML - Seringa Descartável sem agulha 3 ml Desenvolvida para aplicação de medicamentos pelas vias hipodérmica, subcutânea, intramuscular e endovenosa, em hospitais, clínicas, laboratórios e farmácias Estéril;Fabricada em Polipropileno incolor; Corpo transparente – permite a visualização do nível do medicamento Siliconada; Cilindro com anel de retenção Atóxica e Apirogênica.	medix	R$ 0,12	R$ 240,00
87	1.000,00	UN	SERINGA PARA INSULINA COM AGULHA 0,8 X0,30 - Seringa para insulina Agulha tamanho 8 mm x 0,30 mm para Insulina - Corpo transparente - Cilindro com anel de retenção - Produto de uso único - Estéril Apirogênica Atóxica - Látex free - 1 ml	medix	R$ 0,27	R$ 270,00
91	100,00	UN	SONDA FOLEY 2V Nº18 LÁTEX - SONDA FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL SILICONADA, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA;	medix	R$ 2,69	R$ 269,00

A empresa **FIGUEROA GOMES COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 45.685.588/0001-00 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 217.995,50 (duzentos e dezessete mil novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R$	Total R$
5	12.000,00	UN	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 0,60 mm (23G X 1) - Agulha descartável 25 x 0,60 mm (23G X 1). Estéril; Fabricada em Aço Inoxidável; Possui canhão identificado por código de cores de acordo com a ISO 6009:1992, que permite o acoplamento nas seringas de bico Luer Slip e Luer lock Bisel Trifacetado; Lubrificada; Atóxica e Apirogênica; Descartável e de uso único; tamanho: 25 X 0,60 mm; 26 G x 1.	MEDIX	R$ 0,06	R$ 720,00
6	600,00	CX	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7.CAIXA COM 100 UNIDADES - Agulha Hipodérmica Descartável 25x 7 Caixa com 100 Unidades: - Dimensões: 25 x 7 mm; - Produto hipodérmico; - Agulha descartável; - Caixa com 100 unidades; - Embalagem individual .	MEDIX	R$ 6,60	R$ 3.960,00
7	150,00	CX	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12.CAIXA COM 100 UNIDADES - Agulha hipodérmica 40x12 indicada para acesso intramuscular, intravascular, infusão de medicamentos e extração de sangue. Em aço cromo níquel, com protetor de PVC. Atóxica, apirogênica e descartaveL. Cânula com paredes finas e bisel trifacetado. Canhão em polipropileno com cores padronizadasAdaptador tipo luer. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno com abertura em pétala. Esterilizada em O.E. Caixa com 100 unidades.	MEDIX	R$ 6,89	R$ 1.033,50
8	300,00	CX	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 8. - AGULHA HIPODÉRMICA INDICADA PARA ACESSO INTRAMUSCULAR, INTRAVASCULAR, INFUSÃO DE MEDICAMENTOS E EXTRAÇÃO DE SANGUE E FLUIDOS, AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, COM TAMPA PROTETORA EM PVC.CÂNULA COM PAREDE FINA E BISEL TRIFACETADO.ADAPTADOR TIPO LUER.CANHÃO EM POLIPROPILENO COLORIDO (PADRÃO UNIVERSAL).ATÓXICA, APIROGÊNICA, DESCARTÁVEL E ATRAUMÁTICA.EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E LAMINADO DE POLIPROPILENO COM ABERTURA EM PÉTALA. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. MEDIDA: 25X8 (25MM DE COMPRIMENTO X 0,8 MM DE DIÂMETRO)APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDIX	R$ 6,37	R$ 1.911,00
9	400,00	UN	ALGODÃO HIDRÓFILO - ALGODÃO HIDRÓFILO, 100% ALGODÃO ALVEJADO, INODORO, ISENTO DE AMIDO, FIBRAS LONGAS, EM CAMADAS SOBREPOSTAS E UNIFORMES, MACIO, COR BRANCA, BOA ABSORVÊNCIA. ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSÃO. PACOTE COM 500G.	NEVOA	R$ 14,09	R$ 5.636,00
31	400.000,00	PCT	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, PACOTE COM 10 UNIDADES - Compressa de gaze hidrófila descartável estéril 100% algodão, 8 camadas, 5 dobras, 11 fios, Pacote com 10 unidades.	AMERICA	R$ 0,38	R$ 152.000,00
34	3.000,00	UN	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM FILTRO DE AR - EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM FILTRO DE AR	DESCARPACK	R$ 1,10	R$ 3.300,00
52	50,00	UN	KIT DE NEBULIZAÇÃO ADULTO, COMPOSTO POR MÁSCARA FACIAL PARA INALAÇÃO COM 1,5 M DE MANGUEIRA E COPO RESERVATÓRIO C/CAPACIDADE DE 10 ML. - KIT DE NEBULIZAÇÃO ADULTO, COMPOSTO POR MÁSCARA FACIAL PARA INALAÇÃO COM 1,5 M DE MANGUEIRA E COPO RESERVATÓRIO C/CAPACIDADE DE 10 ML.	FOYOMED	R$ 6,00	R$ 300,00
53	500,00	UN	KIT DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL,COMPOSTO POR MÁSCARA FACIAL PARA INALAÇÃO COM 1,5 M DE MANGUEIRA E COPO RESERVATÓRIO C/CAPACIDADE DE 10 ML - KIT DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL,COMPOSTO POR MÁSCARA FACIAL PARA INALAÇÃO COM 1,5 M DE MANGUEIRA E COPO RESERVATÓRIO C/CAPACIDADE DE 10 ML	FOYOMED	R$ 6,00	R$ 3.000,00
74	3.000,00	CX	MASCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL, C/50 UNIDS. - Máscara cirúrgica descartável 100% polipropileno, tripla, com elásticos laterais para fixação nas orelhas e clipse nasal, cor branca, caixa ou pacote com 50 unidades.	MEDIX	R$ 4,55	R$ 13.650,00
88	5.000,00	UN	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%. COM BICO GOTEJADOR,VIA TÓPICA,PARA USO ADULTO E PEDIÁTRICO. FRASCO OU EMBALAGEM COM 500 ML , PARA USO EM NEBULIZAÇÃO ,LAVAGEM DE FERIMENTOS,ASSEPSIA DAS NARINAS, HIDRATAÇÃO DA PELE E LAVAGEM DE LENTES DE CONTATO. - SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%. COM BICO GOTEJADOR,VIA TÓPICA,PARA USO ADULTO E PEDIÁTRICO. FRASCO OU EMBALAGEM COM 500 ML , PARA USO EM NEBULIZAÇÃO ,LAVAGEM DE FERIMENTOS,ASSEPSIA DAS NARINAS, HIDRATAÇÃO DA PELE E LAVAGEM DE LENTES DE CONTATO.	FARMAX	R$ 3,58	R$ 17.900,00
89	100,00	UN	SOLUÇÃO PARA LIMPEZA E DESCONTAMINAÇÃO DE FERIDAS 350 ml - Solução para limpeza e descontaminação de feridas, composto por betaína (surfactante) e polihexanida. Produzido em sistema fechado estéril, livre de endotoxinas e pronta para uso. Indicação: Indicado para limpeza, descontaminação e umidificação do leito de feridas agudas ou crônicas. Pode ser usado em feridas colonizadas, criticamente colonizadas e infectadas, bem como em queimaduras de grau I e II. Remove revestimentos, biofilmes e prepara o leito da ferida para receber curativo. Embalagem: Solução com frasco 350 ml.	HELIANTO	R$ 55,85	R$ 5.585,00

100	1.500,00	CX	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL PCT C/100 UNIDS. - Touca Sanfonada, em material 100% polipropileno, tipo descartável, Matéria prima: não tecido, confeccionada em 30 grs/m², micro perfurada, com elástico na volta toda por processo automatizado ou de costura, Anatômica (de fácil ajuste), medindo aproximadamente 45 cm (+/- % 5 cm) de diâmetro, hipoalergênica, cor Branca, pacote com 100 unidades.	LAVIE	R$ 6,00	R$ 9.000,00

A empresa **GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 07.790.854/0001-68 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 23.040,30 (vinte e três mil quarenta reais e trinta centavos), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R$	Total R$
13	300,00	UN	ALMOTOLIA PLÁSTICA ÂMBAR 250 ML BICO RETO - Almotolia Plástica Âmbar 250 Ml composta de 3 partes: bisnaga, bico rosqueador e tampa;confeccionada inteiramente em plástico apropriado, resistente, flexivel, bisnaga inteiriça, semi transparente, com paredes uniformes em sua espessura e diâmetro regular em toda extensão:bico confeccionado em plástico flexivel, provido de encaixe adequado para fechamento perfeito; rosqueador confeccionado em plástico rígido provido de rosca, proporcionando perfeito encaixe de bisnaga.	J. PROLAB	R$ 2,82	R$ 846,00
14	300,00	UN	ALMOTOLIA PLÁSTICA INCOLOR 250 ML - Almotolia plástica, cor Incolor, capacidade 250 ml.	J. PROLAB	R$ 2,82	R$ 846,00
24	300,00	UN	BISTURI DESCARTÁVEL ESTÉRIL COM LÂMINA Nº 15 - Bisturi com cabo e protetor de lâmina descartável para realização de incisões superficiais teciduais, manipulação de curativos e suturas e debridamento de ferida projetado para garantir a segurança do trabalhador, atendendo a NR 32 do Ministério do Trabalho. Atóxico; Apirogênico. Embalado individualmente.	WILTEX	R$ 2,55	R$ 765,00
28	4,00	UN	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA N° 03 (0,09 MM) STANDARD	FRADEL	R$ 71,00	R$ 284,00
30	400,00	UN	COLETOR DE URINA SIST. ABERTO N/ESTÉRIL 2L	3P MEDICAL	R$ 0,40	R$ 160,00
47	30,00	UN	GARROTE COM TRAVA DE SEGURANÇA - ADULTO - Garrote em tecido elástico e trava de segurança. Faixa elástica: algodão, poliéster e Lycra. Trava: policarbonato; com 2 estágios: 1º – alívio. 2º – retirada. Antialérgico. Modelo adulto para apoio ao procedimento de coleta de sangue. Dimensões aproximadas: 38 x 2,5 cm. Embalado individualmente em saco plástico.	PREMIUM	R$ 5,49	R$ 164,70
54	1.000,00	UN	KIT PREVENTIVO TAMANHO G - KIT CONTENDO = 1 ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA, 1 LUVA E.V.A, 1 ESTOJO PORTA-LÂMINAS, 1 LÂMINA DE VIDRO. REGISTRO ANVISA - NÃO ESTÉRIL - COM AS ESPECIFICAÇÕES DE CADA TAMANHO NA PRÓPRIA EMBALAGEM.	VAGISPEC	R$ 3,46	R$ 3.460,00
71	300,00	UN	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, 10CM X 25MT - MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, 100% ALGODÃO, 10CM X 25MT.	MSO	R$ 15,00	R$ 4.500,00
93	1.500,00	UN	SONDAS PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 12 - PARA ASPIRAÇÃO DIÁRIA	WELL LEAD	R$ 0,73	R$ 1.095,00
94	360,00	UN	SONDA URETRAL 06 - Sonda uretral 06 estéril indicado para drenagem urinaria com tubo de PVC flexível com uma das extremidades fechada e 2 orifícios laterais para aspiração.	BMEDICAL	R$ 0,68	R$ 244,80
95	360,00	UN	SONDA URETRAL 08 - Sonda uretral 08 estéril indicado para drenagem urinaria com tubo de PVC flexível com uma das extremidades fechada e 2 orifícios laterais para aspiração.	BMEDICAL	R$ 0,68	R$ 244,80
96	2.500,00	UN	SONDA URETRAL 14 - Sonda uretral 14 estéril indicado para drenagem urinaria com tubo de PVC flexível com uma das extremidades fechada e 2 orifícios laterais para aspiração.	BMEDICAL	R$ 0,68	R$ 1.700,00
97	1.000,00	UN	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº 10 - O PRODUTO É CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE UM ORIFÍCIO.	BMEDICAL	R$ 0,68	R$ 680,00
98	8.000,00	UN	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº 12 - O PRODUTO É CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE UM ORIFÍCIO.	BMEDICAL	R$ 0,70	R$ 5.600,00
103	5.000,00	UN	TUBO DE COLETA DE SANGUE À VÁCUO - TAMPA VERMELHO - Tubo para coleta de sangue à vácuo, capacidade 4 ml, com ativador de coágulo. Tampa na cor Vermelho.	INJEX	R$ 0,49	R$ 2.450,00

A empresa **HEALTH CLEAN COMERCIAL - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 23.615.514/0001-57 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 69.844,00 (sessenta e nove mil oitocentos e quarenta e quatro reais), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R$	Total R$
18	20.000,00	UN	ATADURA MATERIAL CREPOM, 100% ALGODÃO, LARGURA 10CM, COMPRIMENTO 180CM, TIPO REPOUSO - ATADURA MATERIAL CREPOM, 100% ALGODÃO, LARGURA 10CM, COMPRIMENTO 180CM, TIPO REPOUSO; QUANTIDADE DE FIOS 13 UN/CM2; TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL	anapolis	R$ 0,38	R$ 7.600,00
19	15.000,00	UN	ATADURA, MATERIAL CREPOM, 100% ALGODÃO, LARGURA 15CM, COMPRIMENTO 180CM - ATADURA, MATERIAL CREPOM, 100% ALGODÃO, LARGURA 15CM, COMPRIMENTO 180CM, TIPO EM REPOUSO, QUANTIDADE FIOS 13 UN/CM2, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL	anapolis	R$ 0,54	R$ 8.100,00
20	15.000,00	UN	ATADURA, MATERIAL CREPOM, 100% ALGODÃO, LARGURA 20CM, COMPRIMENTO 180CM - ATADURA, MATERIAL CREPOM, 100% ALGODÃO, LARGURA 20CM, COMPRIMENTO 180CM, TIPO EM REPOUSO, QUANTIDADE DE FIOS 13 UN/CM2, TIPO EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	anapolis	R$ 0,70	R$ 10.500,00
22	3.000,00	UN	AVENTAL DESCARTÁVEL EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT), MANGA LONGA - Avental descartável em tecido não tecido (TNT), manda longa medindo, no mínimo 55cm de comprimento a partir do ombro, com abertura posterior contendo amarrilho ou adesivo para fechamento na altura da cintura e do pescoço, punho com elástico ou fechamento paradesivo, de 1,20 a 1,30m de comprimento por 1,40 a 1,60m de largura, gramatura de 20 a 30 gramas, acondicionado em embalagem individual.	anadonna	R$ 1,34	R$ 4.020,00
23	2.000,00	UN	BANDAGEM PARA ESTANCAMENTO DE SANGUE ADULTO - BANDAGEM PARA ESTANCAMENTO DE SANGUE ,ADULTO, BLOOD STOP, BEGE REDONDO ,NÃO TECIDO DE VISCOSE E POLIÉSTER COM ADESIVO TERMOPLÁSTICO E PAPEL SILICONADO.	medix	R$ 0,02	R$ 40,00
26	50,00	CX	BOTA DE UNNA – 10,2 CM x 7 M - Bota de Unna é uma bandagem inelástica (terapia de contensão) impregnada com pasta à base de óxido de zinco. Melhora o retorno venoso dos membros inferiores. Indicações: Úlceras venosas de perna; Edemas linfáticos. Embalagem: Caixa com 05 unidades.	derma cure	R$ 32,80	R$ 1.640,00
33	100,00	UN	Eletrodo descartavel para monitoração cardiaca - Eletrodo descartavel para monitoração cardiaca, (pré-gel), uso externo modelo adulto.	medix	R$ 0,20	R$ 20,00
42	500,00	UN	FITA CREPE ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30 M - Fita crepe adesiva para autoclave 19 mm x 30 m Confeccionada com dorso de papel crepado à base de celulose; Recebe, em uma de suas faces, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas e, na outra face, uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica.Indicador de processo de esterilização a vapor em autoclaves.Possui listras que mudam de cor (ficam negras) após ser utilizada nas etapas de esterilização por autoclavagem	ciex	R$ 4,00	R$ 2.000,00
46	720,00	UN	FRASCOS DE 300ML PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL	biobase	R$ 0,90	R$ 648,00
48	50,00	UN	GAZE DE ROLO TIPO QUEIJO; 09 FIOS; 91X91 - CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO; COM 9 CAMADAS E 3 DOBRAS QUE EVITAM DESFIAMENTO LIVRE DE MANCHAS, IMPUREZAS; HIDROFILIZADA; ISENTA DE AMIDO E ALVEJANTE ÓPITICO; ATÓXICA E APIROGÊNICO; NÃO ESTÉRIL; TAMANHO: ROLO DE 91MTS X 91CM DE LARGURA;	clean	R$ 20,90	R$ 1.045,00
72	300,00	UN	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, 15CM X 25MT. - MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, 100% ALGODÃO, 15CM X 25MT.	polarfix	R$ 21,53	R$ 6.459,00
73	300,00	UN	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 20 CM X 25 M - MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 20 CM X 25 M	polarfix	R$ 26,49	R$ 7.947,00
78	300,00	UN	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 8cm X 100m. - Papel Grau Cirúrgico - Bobina papel grau cirúrgico com filme laminado transparente, comprimento 100 metros, largura 8 cm, tipo uso descartável, gramatura 54g/m2, características acondicionadas para esterilização a vapor.	duotec	R$ 40,90	R$ 12.270,00

83	2.500,00	UN	SERINGA DESCARTÁVEL 60ML BICO CATÉTER SEM AGULHA - REGISTRO ANVISA; PISTÃO ISENTO DE LÁTEX; EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	medix	R$ 1,75	R$ 4.375,00
86	6.000,00	UN	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 5 ML - Seringa descartável sem agulha 5 ml Desenvolvida para aplicação de medicamentos pelas vias hipodérmica, subcutânea, intramuscular e endovenosa, em hospitais, clínicas, laboratórios e farmácias.Estéril; Fabricada em Polipropileno incolor;• Corpo transparente permite a visualização do nível do medicamento; Siliconada; Cilindro com anel de retenção; Atóxica e Apirogênica;• Descartável e de uso único.	medix	R$ 0,15	R$ 900,00
101	2.000,00	UN	TUBO DE COLETA DE SANGUE A VACUO COM TAMPA AMARELA E GEL SEPARADOR - TUBO DE COLETA DE SANGUE A VACUO COM TAMPA AMARELA E GEL SEPARADOR, VOLUME 4 ML , MATERIAL PLÁSTICO/VIDRO,DIAMENTRO 12,7 MM X 75 MM, COM GEL SEPARADOR + ATIVADOR DE COAGULO.	Labor	R$ 0,76	R$ 1.520,00
102	2.000,00	UN	TUBO DE COLETA DE SANGUE A VACUO, TAMPA ROXO, EDTA K3, COM 4 ML, PARA SOROLOGIA - TUBO DE COLETA DE SANGUE A VÁCUO, TAMPA ROXO, EDTA K3, COM 4 ML, PARA SOROLOGIA.	Labor	R$ 0,38	R$ 760,00

A empresa **JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 35.496.391/0001-61 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 1.860,00 (hum mil oitocentos e sessenta reais), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R$	Total R$
36	30,00	UN	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL - ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL PARA MEDIR AS PRESSÕES SISTÓLICAS E DIASTÓLICA DO SANGUE, COMPACTO, LEVE, PORTÁTIL E INOFENSIVO QUANTO AO EFEITO DO MERCÚRIO SOBRE O CORPO HUMANO, BRAÇADEIRA EM NYLON AJUSTÁVEL E BRAÇOS COM PERÍMETRO DE 19 A 21 COM, FEIXO DE VELCRO, MANÔMETRO EM METAL , MANGUITO EM LATÉX COM DOIS TUBOS, PERA EM LATÉX.	PREMIUM	R$ 62,00	R$ 1.860,00

A empresa **PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 30.888.187/0001-72 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 3.760,00 (três mil setecentos e sessenta reais), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R$	Total R$
10	2.000,00	UN	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM X 1 M, 100% ALGODÃO, USADO PARA PROTEÇÃO E ACONDICIONAMENTO DO APARELHO GESSADO - ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM X 1 M, 100% ALGODÃO, USADO PARA PROTEÇÃO E ACONDICIONAMENTO DO APARELHO GESSADO	ortobom	R$ 0,41	R$ 820,00
11	2.000,00	UN	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM X 1 M , 100% ALGODÃO USADO PARA PROTEÇÃO E ACONDICIONAMENTO DO APARELHO GESSADO - ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM X 1 M , 100% ALGODÃO USADO PARA PROTEÇÃO E ACONDICIONAMENTO DO APARELHO GESSADO	ortobom	R$ 0,62	R$ 1.240,00
12	2.000,00	UN	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM X 1 M, 100 % ALGODÃO, USADO PARA PROTEÇÃO E ACONDICIONAMENTO DO APARELHO GESSADO - ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM X 1 M, 100 % ALGODÃO, USADO PARA PROTEÇÃO E ACONDICIONAMENTO DO APARELHO GESSADO	ortobom	R$ 0,85	R$ 1.700,00

A empresa **HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 07.094.705/0001-64 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 136.415,20 (cento e trinta e seis mil quatrocentos e quinze reais e vinte centavos), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R$	Total R$
56	1.500,00	UN	KIT PREVENTIVO TAMANHO P - KIT CONTENDO = 1 ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA, 1 LUVA E.V.A, 1 ESTOJO PORTA-LÂMINAS, 1 LÂMINA DE VIDRO. REGISTRO ANVISA - NÃO ESTÉRIL - COM AS ESPECIFICAÇÕES DE CADA TAMANHO NA PRÓPRIA EMBALAGEM.	VAGISPEC	R$ 3,28	R$ 4.920,00
67	2.000,00	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO EXTRA PEQUENO - C/100 UNIDS. - Luva para Procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, Tamanho Extra Pequeno (PP). Características adicionais: Lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, Finalidade: resistente a tração. Caixa com 100 unidades.	G-TECH	R$ 13,64	R$ 27.280,00
68	1.960,00	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO GRANDE - C/100 UNIDS. - Luva para Procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, Tamanho Grande (G). Características adicionais: Lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, Finalidade: resistente a tração. Caixa com 100 unidades.	G-TECH	R$ 13,64	R$ 26.734,40
69	2.960,00	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO MÉDIO - C/100 UNIDS. - Luva para Procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, Tamanho Médio (M). Características adicionais: Lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, Finalidade: resistente a tração. Caixa com 100 unidades.	G-TECH	R$ 13,63	R$ 40.344,80
70	2.650,00	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO PEQUENO - C/100 UNIDS. - Luva para Procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, Tamanho Pequeno (P). Características adicionais: Lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, Finalidade: resistente a tração. Caixa com 100 unidades.	G-TECH	R$ 13,64	R$ 36.146,00
90	1.500,00	UN	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	BIOSANI	R$ 0,66	R$ 990,00

A empresa **POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 18.519.219/0001-67 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 66.007,80 (sessenta e seis mil sete reais e oitenta centavos), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R$	Total R$
43	1.000,00	UN	FITA CREPE HOSPITALAR 19 MM X 50 M - Fita Crepe Hospitalar Confeccionadas com dorso de papel crepado a base de celulose, indicadas para fixações de ataduras, identificação de seringas, rótulos, soros, fechamento de pacotes a serem esterilizados. Tamanho: 19mm x 50m	MASTERFIX	R$ 3,84	R$ 3.840,00
44	120,00	UN	FIXADOR CITOLÓGICO CELULAR - FIXADOR CITOLÓGICO CELULAR, 100ML EMBALAGEM METÁLICA TIPO SPRAY AEROSSOL	KOLPLAST	R$ 9,99	R$ 1.198,80
45	800,00	UN	FIXADOR PARA CANULA TRAQUEOSTOMIA - Fixador para cânula Traqueostomia com duas bandas , em algodão , atóxico, hipoalérgico anti-escárias com velcro nas extremidades e união de bandas medindo 4,5 cm.	CPL	R$ 6,90	R$ 5.520,00
49	300,00	UN	GEL FIXADOR PARA ECG - GEL FIXADOR PARA ECG, PARA TRANSMISSÃO DE IMPULSOS ELÉTRICOS, FRASCO 300G	MULTIGEL	R$ 3,99	R$ 1.197,00
50	200,00	UN	GEL PARA ULTRASSOGRAFIA 300 G - GEL PARA REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRAFIA, ATÓXICA, HIDROSSOLÚVEL, HIPOALERGÊNICA. ISENTA DE SAL E PRINCÍPIO ATIVO NÃO MEDICAMENTOSO - FRASCO C/ 300 GR.	MULTIGEL	R$ 3,99	R$ 798,00
55	1.500,00	UN	KIT PREVENTIVO TAMANHO M - KIT CONTENDO = 1 ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA, 1 LUVA E.V.A, 1 ESTOJO PORTA-LÂMINAS, 1 LÂMINA DE VIDRO. REGISTRO ANVISA - NÃO ESTÉRIL - COM AS ESPECIFICAÇÕES DE CADA TAMANHO NA PRÓPRIA EMBALAGEM.	VAGISPEC	R$ 2,20	R$ 3.300,00
61	600,00	UN	LÂMINA PARA BISTURI N23 - LÂMINA DE BISTURI, DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, Nº: 23.	DESCARPACK	R$ 0,30	R$ 180,00
63	100,00	PARES	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 6.5 - Luva cirúrgica estéril, látex natural, cor branca,	LEMGRUBER	R$ 1,19	R$ 119,00

			lubrificada com pó bio-absorvível, esterilizado em óxido de etileno n° 6,5, ambidestro – PAR.			
76	20,00	UN	MEDIDOR DE GLICEMIA ON CALL PLUS II - Aparelho de Glicemia On Call Plus II. Indicado para o uso profissional e pessoal. Prático, simples e seguro, apresenta visor amplo, o que facilita a leitura do usuário, além de garantir conforto, já que precisa de apenas 0,5 µL (microlitro) de sangue para realizar o teste. Características do produto: Resultados precisos em 5 segundos; Intervalo de medição entre 20 e 600 mg/dL; Memória para 300 resultados de teste (data e hora); Conectividade e transferência de dados via USB; Opção descarregar dados no computador; Codificado (chip incluso nas embalagens de tiras); Faixa de Hematócrito: 30 - 55%; Cálculo automático das médias de resultados (7, 14 e 30 dias). Itens inclusos na embalagem: Medidor de Glicemia Sanguínea, Solução de Controle 1, Estojo, Manual do Usuário e Cartão de Garantia. É necessário que seja especificamente desta marca pois as tiras que temos em ata para uso são as tiras do modelo On Call Plus II.	ON CALL	R$ 16,00	R$ 320,00
77	500,00	UN	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 20cm X 100 m. - Papel Grau Cirúrgico - Bobina papel grau cirúrgico com filme laminado transparente, comprimento 100 metros, largura 20 cm, tipo uso descartável, gramatura 54g/m2, características acondicionadas para esterilização a vapor.	POLLITEX	R$ 98,68	R$ 49.340,00
79	30,00	UN	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAFO ECG 80 mm X 20 m - Papel para ECG, bobina 80 mm x 20 m, resistente, ótima sensibilidade ,impressão térmica com ótima fixação. Registro por cabeça térmica sem contato com o papel ,podendo ser feito também com estilete	TECNOPRINT	R$ 6,50	R$ 195,00

A empresa **PRIME MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 12.082.502/0001-98 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 3.456,00 (três mil quatrocentos e cinquenta e seis reais), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R$	Total R$
32	360,00	UN	CURATEC ESPUMA DE POLIURETANO 6CM X 7cm - CURATEC ESPUMA DE POLIURETANO 6CM X 7cm	CURATEC ESPUMA DE POLIURETANO	R$ 9,60	R$ 3.456,00

A empresa **PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 46.218.314/0001-66 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R$	Total R$
75	10.000,00	UN	MÁSCARA SEMI DESCARTÁVEL PFF2 N 95 S/VÁLVULA - Máscara protetora facial, semi descartável, com clips nasal PFF2 N95 com bordas reforçadas, 02 elásticos para ajuste facial; em fibra sintética; cor Branca; em falso tecido com elementos filtrantes com tratamento eletrostático; fitas de borracha natural e tira de alumínio.	BETANIAMED	R$ 0,67	R$ 6.700,00

A empresa **PRIMUS PHARMA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 14.533.317/0003-60 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 30.165,00 (trinta mil cento e sessenta e cinco reais), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R$	Total R$
51	1.000,00	UN	HIDROGEL COM ALGINATO 85g. - Hidrogel com Alginato é um gel transparente, viscoso que hidrata os tecidos necróticos secos, promove o desbridamento autolítico e prepara o leito da lesão para uma melhor cicatrização. Indicações: Desbridamento de necrose/esfacelo seco; Queimaduras de 2º Grau, úlceas arteriais, venosas, por pressão e pés diabéticos. Apresentação: Tubo com tampa Flip-flop 85 g.	CASEX	R$ 16,98	R$ 16.980,00
62	1.500,00	ROLOS	Lençol de papel hospitalar descartável rolo de 70cmx30mt - ROLO - Lençol de papel hospitalar descartável rolo de 70cmx30mt - ROLO .	FLEXPELL	R$ 8,79	R$ 13.185,00

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:F72C73BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
RESULTADO PRELIMINAR - PROCESSO DE SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS PROGRAMA SOCIAL BOLSA GRADUAÇÃO – EDITAL Nº. 001/2023 PMB/ SMECEL/SMAS

Alunos Inscritos na Faculdade Alfa Unipac - Braúnas/MG	
Nº	**Nome**
1	**ADRIELE RUSLAINE RODRIGUES**
2	**ALAÍDE INES DA SILVA**
3	**ALCIONE FERREIRA DOS SANTOS FRANCA**
4	**ALINE HAIANE FERREIRA TEIXEIRA**
5	**ALINE THAIS OLIVEIRA DOS SANTOS**
6	**ALTEMIRA MACHADO RODRIGUES**
7	**AMANDA ANDRADE FERNANDES**
8	**ANA FLAVIA MARQUES PACHECO**
9	**ANA GABRIELA MARTINS VIEIRA**
10	**ANA GABRIELA PEREIRA DE SOUZA**
11	**ANA KAROLAINE RIBEIRO DOS SANTOS**
12	**ANA LARA RIBEIRO DOS SANTOS**
13	**ANGELIAINE FERREIRA CHAVES**
14	**ANYKELLY SOARES SELVA RIBEIRO**
15	**ARTUR RITIELLE DOS REIS**
16	**AUXILIADORA DOS SANTOS**
17	**AVILA ANDRADE FERNANDES**
18	**BARBARA BRUNA ARRUDA GOMES**
19	**BRENER LUIZ SOUZA DOS SANTOS**
20	**CAROLINA STHEFANY COELHO DOS SANTOS**

21	CASSIA CARLA SOARES
22	CASSIA HELEN DA SILVA NASCIMENTO
23	CLEONEIDE OLIVEIRA DA SILVA
24	CLIMONE APARECIDA MAIA
25	DANIANE DOS REIS DAMASCENO
26	DANIEL RIBEIRO DE JESUS
27	DANILA MIKAELA DOS REIS DAMASCENO
28	DAVID FAUSTINO DOS SANTOS
29	DEBORA ANASTACIO SILVA PINHO
30	DIONE CELIA SANTANA BATISTA
31	EDERLAINE SEABRA CARVALHO
32	EDUARDA SANTOS DA COSTA
33	EISLANE ALVES FERREIRA MARQUES
34	ELISANGELA OLIVEIRA RODRIGUES
35	ELIZANGELA MARIA DA SILVA ALVES
36	ERISKETELY WESTPHAL BRASILINA
37	EUNALIA DE SOUZA ALVES
38	FABIOLA DOS SANTOS TEIXEIRA
39	FERNANDO MARTINS DE OLIVEIRA
40	GEISILANY MARIA SEBRA CARVALHO
41	GIOVANI JUNIO FERREIRA DE CARVALHO
42	GLEICIANE ALVES MARQUES
43	GRAZIELE VENANCIO DE ANACLETO
44	HÉRIQUE OLIVEIRA DE SOUZA
45	IRENILDES LIRA LACERDA DE OLIVEIRA
46	ISTEFANI RIBEIRO DE JESUS
47	IVANILDE SAMORA
48	JOAO PEDRO GUIMARAES DOS REIS
49	JULIANA GUIMARÃES TAVARES CAETANO
50	JUSIELE ANDRADE ALVES MOREIRA
51	KAREM KELLY DE PAULA
52	KELLY CRISTINA GONÇALVES DA SILVA
53	KELLY GONÇALVES COSTA
54	KETESLAYNE SOARES DIAS
55	LARICE MARIA BASILIO FERREIRA
56	LETICIA CAMPOS FERREIRA TEZZA
57	LIDIANE SOARES SILVA RIBEIRO
58	LORRAINE FERREIRA DA SILVA
59	LUCIANA APARECIDA DE AZEVEDO
60	LUCIANE PEREIRA ROSA GUIMARAES
61	LUCIENE MARTINS DE ARRUDA ALMEIDA
62	LUCIMARA MARTINS DE ANDRADE SILVA
63	MADALENA GOMES CHAVES OLIVEIRA
64	MÁRCIA FERNANDES TITO
65	MARIA DA CONCEIÇÃO AVELINO
66	MARIA DE FATIMA DA SILVA
67	MARIA FERREIRA SOARES
68	MARIA GERALDA DIAS FERREIRA
69	MARIA RENATA DUARTE
70	MICHELE MOREIRA SILVA
71	MIKELE LUCAS DOS SANTOS
72	MIRIAN SILVA DE JESUS
73	NAELESON JUNIOR GONÇALVES CHAVES
74	NAIANE PEREIRA DIAS
75	NATHALIA VIEIRA DA SILVA
76	NATHALLEE PEREIRA DE BRITO
77	OSCARLINDA DAS DORES CAMPOS
78	PATRICIA RENATA DA SILVA
79	POLIANA PAULA FERREIRA
80	PRICILA CARVALHO MOREIRA
81	RAYNARA RENATA ALVES
82	REBECA COSTA DE CARVALHO
83	ROBERTH MARQUES CHAVES
84	ROSELY MARQUES GARITO DAMASCENO
85	ROSIANE AVELINO OLIVEIRA
86	ROSIMEIRE APARECIDA FERNANTES
87	SHEILA FATIMA OLIVEIRA
88	SHIRLEI ANDRADE PEREIRA
89	SILVANA PEREIRA DA SILVA RIBEIRO
90	SUELENE DO CARMO FERREIRA MEDEIROS
91	TAIZ ALVES DE SOUZA
92	TALISSON RAFAEL CARVALHO
93	TAMIRES COELHO DOS SANTOS
94	TATIANE RODRIGUES DIAS
95	TATIANE ROSA FARIAS
96	THALLYS HONDINNELLY DE JESUS LIMA
97	ZILDA DOS SANTOS TEIXEIRA

Alunos com Inscrição Indeferida para Faculdade Alfa Unipac – Braúnas/MG	
Nº	Nome
1	DOUGLAS MOREIRA MACIEIRA
2	EDMILA FERNANDES CARVALHO
3	ELISNEI CAETANO DOS REIS
4	GISELE APARECIDA PEREIRA SILVA
5	GLEYDIMILSON ANTONIO AGUIAR SOARES
6	GRACIELA APARECIDA DA SILVA
7	LESSIANE FREITAS COSTA TOLEDO
8	LIDIANE FATIMA LUCAS SILVA

9	**MARIA SALOMÉ MOREIRA BRANDAO**
10	**MAURINA CAETANA DA SILVA**
11	**RICARDO VERLY**
12	**SABRINA ALVES MARTINS**
13	**WAGNER DE LIMA BARRETO**

Alunos Desistentes Faculdade Alfa Unipac - Braúnas/MG	
Nº	**Nome**
1	**CLEISIMONE APARECIDA DA COSTA**
2	**EDUARDA AYMORES DE AMORIM**
3	**MARIA APARECIDA SOARES MIRANDA**
4	**MARIA DA CONSOLAÇÃO COELHO DE OLIVEIRA**
5	**CLAUDINEIA MARIA FERREIRA**

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:9C161FA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 00158/2023 - PREGÃO 0046/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 46/2023

Resultado da Homologação

0001 - AÇUCAR CRISTAL, PACOTE COM 5 KG - pct - Valor Referência: 18,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMAZEM MINEIRO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	pct	1.000,00 PCTE	16,20	16.200,00	Homologado em 16/06/2023 15:02:26 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0003 - FEIJÃO CARIOCA, PACOTE COM 1 QUILOGRAMA - kg - Valor Referência: 9,27					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMAZEM MINEIRO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	kg	3.000,00 Quilo	5,60	16.800,00	Homologado em 16/06/2023 15:02:26 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0004 - LEITE CONDENSADO 395 GR - EMBALAGEM COM 395G - Valor Referência: 10,23					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ERNANI TAVARES LEAL & CIA LTDA	EMBALAGEM COM 395G	100,00 LAT	6,10	610,00	Homologado em 16/06/2023 15:02:26 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0005 - LEITE INTEGRAL LONGA VIDA ENVASADO EM CAIXA TETRA PAK DE 1 LITRO - Unidade 1 Litro - Valor Referência: 6,22					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JULIANA GODOY MOREIRA LOPES	Unidade 1 Litro	2.000,00 Unidade	4,20	8.400,00	Homologado em 16/06/2023 15:02:26 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA

LAZARO ROBERTO DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:3A7D174D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 213/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2023

Edital n° 63/2023 - Processo: 00163/2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico: 00048/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA E SINALIZAÇÃO.**

No dia vinte de junho de dois mil e vinte e três, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00048/2023 **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **Adriana Sales Assuncao e Silva - ME** - CNPJ n° 12.762.310/0001-22 - Rua Publicitario Antonio Rocha n°15A - Aarão reis - Belo Horizonte - MG - 31814-000, neste ato representada por **Adriana Sales Assunção e Silva,** portador do CPF nº 576.574.406-00, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
1	ABRAÇADEIRA COM PARAFUSOS UTILIZADA PARA DAR SUPORTE OU FIXAR PEÇAS EM POSTES E TUBOS COM 2 1/2" DE DIÂMETRO	50	UN	GST	21,30	1.065,00
2	BRAQUETE (CASTANHA) GALVANIZADA A FOGO	500	UN	GST	6,80	3.400,00
3	CHAPA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA 50X50 CM - DE AÇO 1010/1020 BITOLA 18 GALVANIZADA - NBR 11904 ABNT	60	UNI	GST	57,60	3.456,00
4	CHAPA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PARE OGTOGONAL COM LADO DE 50X50 - DE AÇO 1010/1020 BITOLA 18 GALVANIZADA - NBR 11904 ABNT	60	UNI	GST	57,60	3.456,00
5	CHAPA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO 50X50 CM - DE AÇO 1010/1020 BITOLA 18 GALVANIZADA - NBR 11904 ABNT	100	UNI	GST	57,60	5.760,00
6	CONE SINALIZADOR EM PVC FLEXÍVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, ALTURA APROXIMADA DE 75CM, COR LARANJA E BRANCO	50	UN	GST	105,00	5.250,00
10	SELO OU FECHO DE 35 MM - PARA MANTER TENSIONADA FITA DE AÇO	300	UN	GST	16,00	4.800,00
11	SINAL IMPRESSO CONFECCIONADO EM PELÍCULA REFLETIVA PRISMÁTICA TIPO 1 - PLACAS DE ADVERTÊNCIA	20	M²	GST	106,80	2.136,00
12	SINAL IMPRESSO CONFECCIONADO EM PELÍCULA REFLETIVA PRISMÁTICA TIPO 1 - PLACAS DE PARE	60	M²	GST	106,80	6.408,00
13	SINAL IMPRESSO CONFECCIONADO EM PELÍCULA REFLETIVA PRISMÁTICA TIPO 1 - PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO	100	M²	GST	106,80	10.680,00
20	TUBO EM AÇO CARBONO PRETO MÉDIO COM COSTURA E COM REBARBA REMOVIDA DE 2 1/2" CHAPA 14X2MM - BARRA COM 6 MTS - NBR (ANTIGO ANSI 2440)	60	UN	GST	252,00	15.120,00

Valor Total da Ata R$ 61.531,00
Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 00048/2023, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADRIANA SALES ASSUNÇÃO E SILVA
Adriana Sales Assunção e Silva - ME

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:F1D50C83

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 214/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2023

Edital n° 63/2023 - Processo: 00163/2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico: 00048/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA E SINALIZAÇÃO.**

No dia vinte de junho de dois mil e vinte e três, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00048/2023 **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **Castro Arantes Quimica Industrial Ltda** - CNPJ n° 11.202.638/0001-21 - Rodovia MG 050 KM. 214,8 - Zona Rural - Córrego Fundo - MG - 35560-000, neste ato representada por **Deyvid Castro Arantes,** portador do CPF nº 054.145.366-19, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
7	DILUENTE PARA DEMARCACAO VIARIA 18 L	10	GAL	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	205,00	2.050,00
14	TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA DE ALTO DESEMPENHO – BALDE DE 18 LITROS NA COR AMARELA	20	LT	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	279,00	5.580,00
15	TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA DE ALTO DESEMPENHO – BALDE DE 18 LITROS NA COR AZUL	10	LT	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	295,00	2.950,00
16	TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA DE ALTO DESEMPENHO – BALDE DE 18 LITROS NA COR BRANCA	50	LT	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	274,00	13.700,00
17	TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA DE ALTO DESEMPENHO – BALDE DE 18 LITROS NA COR VERDE	3	LT	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	300,00	900,00
18	TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA DE ALTO DESEMPENHO – BALDE DE 18 LITROS NA COR VERMELHA	20	LT	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	295,00	5.900,00
19	TINTA VIARIA NA COR PRETA C/18 LITROS	5	GAL	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	295,00	1.475,00

Valor Total da Ata R$ 32.555,00
Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 00048/2023, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

DEYVID CASTRO ARANTES
Castro Arantes Quimica Industrial Ltda

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:86768010

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 222/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2023

Edital n° 66/2023 - Processo: 00168/2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico: 00050/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECREAÇÃO PARA AÇÕES DE PROMOÇÃO DE SAÚDE E PREVENÇÃO DE DOENÇAS NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA CAMPANHA - MG.**

No dia vinte de junho de dois mil e vinte e três, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00048/2023 **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **Weber Leme da Silva - ME** - CNPJ n° 26.671.240/0001-01 - Rua Esmeralda, 510 - Parque São João - Cambuquira - MG - 37420-000 , neste ato representada por **Weber Leme da Silva,** portador do CPF nº 084.607.126-64, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
3	LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA GRANDE, COM MONITOR	400	HORA	N/C	86,11	34.444,00
4	LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA MÉDIA, COM MONITOR	400	HORA	N/C	66,58	26.632,00
5	LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA PEQUENA, COM MONITOR	400	HORA	N/C	50,94	20.376,00
6	LOCAÇÃO DE CARRINHO DE ALGODÃO DOCE	400	HORA	N/C	135,15	54.060,00
7	LOCAÇÃO DE CARRINHO DE PIPOCA	400	HORA	N/C	136,55	54.620,00
13	LOCAÇÃO DE TOBOGÃ GRANDE (INFLÁVEL), COM MONITOR	400	HORA	N/C	158,07	63.228,00
18	LOCAÇÃO PISCINA DE BOLINHAS INFLÁVEL, COM MONITOR	400	HORA	N/C	77,50	31.000,00

Valor Total da Ata R$ 284.360,00
Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 00048/2023, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

WEBER LEME DA SILVA
Weber Leme da Silva - ME

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:312BA7EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.063/2023

LEI Nº 1.063/2023

Autoriza celebração de 2º termo aditivo ao convênio 001/2022 firmado com a Santa Casa de Misericórdia de Campos Altos e aprovado pela Lei Municipal n º 1003/2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Campos Altos autorizado a celebrar 2º Termo Aditivo ao CONVÊNIO 001/2022 firmado com a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPOS ALTOS, CNPJ: 19.191.550/0001-63, aprovado pela Lei Municipal 1003/2022, nos seguintes Termos:

Art. 2º Para custeio da execução do Convênio o valor anual dos recursos financeiros a serem transferidos pelo município através do Fundo Municipal de Saúde será atualizado nos valores e condicionantes abaixo:

I.- Pré-fixado - O valor de custeio anual será acrescido de R$ 722.700,00 (setecentos e vinte e dois mil e setecentos reais) e passará a ser R$ 3.286.300,00 (Três milhões, duzentos e oitenta e seis mil e trezentos reais).

Art. 3º Os repasses serão divididos em 12 parcelas mensais conforme cronograma de desembolso constante no anexo I, parte desta lei.

Art. 4º Das obrigações da Santa Casa dar-se-á a inserção em seu quadro de serviços prestados o procedimento de cirurgia ginecológica.

Art. 5º Para fazer face as despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abertura dos seguintes créditos especiais:
02– EXECUTIVO
02.29– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.29.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10– SAUDE
302– ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0042– PROGRAMA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
2056– Convênio c/ Entidades de Assistência Hospitalar e Ambulatorial 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica-
Fonte de Recursos: 1.500.00.1002 – Recursos Próprios Saúde Mínimo 15%

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Campos Altos-MG, 20 de junho de 2023

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ANEXO I

OBJETO	VALOR DIAS ÚTEIS	VALOR FINAIS DE SEMANA	VALOR MENSAL	DIAS/ANO	VALOR ANUAL
PEDIATRIA	R$ 750,00	R$ 750,00	-	366 DIAS	R$ 274.500,00
OBSTETRÍCIA	262 DIAS : R$ 1.250,00 = R$327.500,00	104 DIAS : R$ 2.500 = R$ 260.000,00	-	366 DIAS	R$ 587.500,00
COMISSÕES ASSESSORAS	X	X	R$10.000,00	X	R$ 120.000,00
ANESTESIA	X	X	R$35.000,00	366 DIAS	R$ 420.000,00
CIRURGIA GERAL/CIRURGIA GINECOLÓGICA	X	X	CIRURGIA GERAL: R$26.000,00 CIRURGIA GINECOLÓGICA: R$10.000,00 TOTAL: R$ 36.000,00	-	R$ 432.000,00
CLÍNICA MÉDICA	R$ 850,00	R$ 850,00	-	366 DIAS	R$ 311.100,00
BANCO DE SANGUE	X	X	R$4.100,00	366 DIAS	R$ 49.200,00
SUBVENÇÃO	X	X	R$84.000,00	13 PARCELAS	R$ 1.092,000,00
TOTAL	-	-	-	-	**R$ 3.286.300,00**

ANEXO I

PLANILHA FINANCEIRA MENSAL

MÊS	VALOR
JUNHO/2023	R$264.600,00
JULHO/2023	R$269.950,00
AGOSTO/2023	R$267.450,00
SETEMBRO/2023	R$265.850,00
OUTUTRO/2023	R$268.700,00
NOVEMBRO/2023	R$264.600,00
DEZEMBRO/2023	R$353.950,00
JANEIRO/2024	R$267.450,00
FEVEREIRO/2024	R$261.750,00
MARÇO/2024	R$269.950,00
ABRIL/2024	R$264.600,00
MAIO/2024	R$267.450,00

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:E3093EE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
2ª ATA - TOMADA DE PREÇOS 006/2023 - FASE DE HABILITAÇÃO

No dia 16 de junho de 2023, às 8h00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Catas Altas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações – CPL, nomeada pela Portaria nº 246/2023, publicada em 2 de junho de 2023, para julgamento da Tomada de Preços nº 006/2023, processo autuado nº 089/2023, visando a contratação de empresa especializada para elaboração de trabalhos técnicos para entrega de documentos referentes ao município de Catas Altas – Minas Gerais ao Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais (IEPHA/MG), para pleito dos recursos do ICMS – critério patrimônio cultural – para o **ANO BASE 2023 – EXERCÍCIO 2025** – com base na Deliberação Normativa do CONEP vigente (estabelece critérios para repasse da cota parte do ICMS relativa ao critério Patrimônio Cultural aos municípios mineiros), e demais especificações contidas no termo de referência e demais anexos integrantes do instrumento editalício.
Após análise dos documentos de habilitação apresentados pelas empresas e considerando o Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, a Comissão Permanente de Licitação decidiu:

I – Declarar habilitada a seguinte licitante:

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
01	Pólen Consultoria, Patrimônio e Projetos Ltda - Me	14.200.064/0001-40

II – Declarar inabilitada a seguinte proponente:

Nº	RAZÃO SOCIAL	MOTIVOS
01	RM Cultural Ltda – Me CNPJ 37.052.351/0001-56	- O Atestado para a Sra. Juliana de Souza Cardoso: arqueóloga, emitido pelo **Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais(IEPHA), não apresenta o nome completo na lista de profissionais que atuaram na produção do dossiê citado, ficando o município impossibilitado de garantir que trata-se da mesma pessoa, além do nome não estar completo, não menciona nenhuma outra informação adicional que identifique e ateste ser a mesma pessoa.** **- Ainda tratando-se da Sra. Juliana de Souza Cardoso, observa-se que o Atestado da Empresa "Baroque Arquitetura", atesta que a prestadora de serviço acima supracitada foi responsável pela elaboração de Laudos de Estado de Conservação do Conjunto Paisagístico do Salão das Pedras no município de Conceição do Mato Dentro. Todavia, quem deveria emitir o atestado neste caso, seria o município de Conceição do Mato Dentro, órgão responsável pela contratação do serviço em geral, listando que a profissional acima supracitada estava dentro do quadro de equipe técnica da empresa contratada "Baroque Arquitetura", para os fins que declaram e especificando o trabalho.** **- A empresa não atendeu integralmente o item da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. O Sr. Carlos Augusto da Silva Leite, geólogo apontado como integrante da equipe técnica, a empresa NÃO APRESENTOU, nenhum atestado técnico ou de capacidade**

		técnica para este profissional como preconiza o edital deste certame. Os documentos apresentados (cópia de dossiê de tombamento) pela empresa RM CULTURAL LTDA–ME, inscrita no CNPJ nº 37.052.351/0001-56, não são ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

A análise técnica completa da documentação de habilitação do Processo Nº 089/2023, Tomada de Preços 006/2023 poderá ser encontrada no Portal Transparência do Município de Catas Altas, ou através do Link abaixo:
https://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/abrir_arquivo.aspx/Tomada_de_Precos_6_2023_PARECER_TECNICO_DA_DOCUMENTACAO_DE_HABILITACAO?cdLocal=3&arquivo={1DE77EAA-DEA2-80E8-C41E-EDBD1E7DAC78}.pdf&cdLicitacaoArquivo=136402
Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, estando o processo com vistas franqueadas aos interessados. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata.

Catas Altas, 16 de junho de 2023

Comissão Permanente de Licitação:

RODRIGO BRENNO DE OLIVEIRA

MABEL SOUZA COSTA DE ALMEIDA

CENY APARECIDA ROCHA

Publicado por:
Rodrigo Brenno de Oliveira
Código Identificador:CBDBBDAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 088
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS, FLORES E INSUMOS PARA ORNAMENTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, CANTEIROS, ÁREAS VERDES E PRÓPRIOS MUNICIPAIS, VISANDO A MELHORIA NOS ASPECTOS URBANÍSTICOS E PAISAGÍSTICOS NO MUNICÍPIO DE CONQUISTA-MG , PARA EMPRESAS LOCALIZADAS NUM RAIO DE ATÉ 200 KM DO MUNICÍPIO.*

Fornecedor : CIA DA FLOR LTDA - 13.164.990/0001-45										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	15,00	UN	Marca Própria	Não se aplica	R$ 462,50	R$ 6.937,50	R$ 462,50	R$ 6.937,50	0,00	R$ 0,00
Descrição: MUDAS DE PALMEIRAARECA DE LOCUBA medindo 4,00 m.										
2	12,00	UN	Marca Própria	Não se aplica	R$ 862,50	R$ 10.350,00	R$ 862,50	R$ 10.350,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: MUDAS DE PALMEIRA RABO DE RAPOSA medindo 4,00 m.										
3	10,00	UN	Marca Própria	Não se aplica	R$ 430,00	R$ 4.300,00	R$ 430,00	R$ 4.300,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: MUDAS DE PALMEIRA PHOENIX medindo de 1,00 m a 2,00 m.										
4	8,00	UN	Marca Própria	Não se aplica	R$ 34,00	R$ 272,00	R$ 34,00	R$ 272,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: MUDAS DE AZALEIA ROXA medindo de 0,50 cm a 2,50 m.										
5	15,00	UN	Marca Própria	Não se aplica	R$ 32,50	R$ 487,50	R$ 32,50	R$ 487,50	0,00	R$ 0,00
Descrição: MUDAS DE AZALEIA ROSA medindo de 0,50 cm a 1,00 m.										
8	100,00	UN	Marca Própria	Não se aplica	R$ 20,66	R$ 2.066,00	R$ 20,66	R$ 2.066,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: MUDAS DE MOREIAAMARELA medindo 0,80 cm.										
11	12,00	UN	Marca Própria	Não se aplica	R$ 93,25	R$ 1.119,00	R$ 93,25	R$ 1.119,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: MUDAS DE BROMELIA IMPERIAL medindo de 0,50 cm a 1,50 m.										
12	80,00	UN	Marca Própria	Não se aplica	R$ 42,50	R$ 3.400,00	R$ 42,50	R$ 3.400,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: MUDAS DE BROMELIA PORTO SEGURO medindo 0,80 cm.										
Subtotal Adjudicado					R$ 42.741,20	Subtotal Orçado:		R$ 42.741,20	0,0000 %	R$ 0,00
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
13	8,00	M	Marca Própria	Não se aplica	R$ 1.392,40	R$ 11.139,20	R$ 1.392,40	R$ 11.139,20	0,00	R$ 0,00
Descrição: TERRA VEGETAL										
14	2,00	M	Marca Própria	Não se aplica	R$ 1.335,00	R$ 2.670,00	R$ 1.335,00	R$ 2.670,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: ADUBO ORGÂNICO										
Subtotal Adjudicado					R$ 42.741,20	Subtotal Orçado:		R$ 42.741,20	0,0000 %	R$ 0,00
Fornecedor : CAMPMAIS DISTRIBUICAO LTDA - 41.968.337/0001-74										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
6	12,00	UN	conf edital	conf edital	R$ 33,90	R$ 406,80	R$ 34,00	R$ 408,00	0,29	R$ 0,10
Descrição: MUDAS DE AZALEIA BRANCA medindo de 0,50 cm a 1,00 m.										
7	15,00	UN	conf edital	conf edital	R$ 42,00	R$ 630,00	R$ 42,50	R$ 637,50	1,18	R$ 0,50
Descrição: MUDAS DE FORMIUM medindo 1,00 m.										
9	30,00	UN	conf edital	conf edital	R$ 19,00	R$ 570,00	R$ 19,25	R$ 577,50	1,30	R$ 0,25
Descrição: MUDAS DE CLUSIA medindo de 0,30 cm a 1,00 m.										
10	15,00	UN	conf edital	conf edital	R$ 145,00	R$ 2.175,00	R$ 146,66	R$ 2.199,90	1,13	R$ 1,66
Descrição: MUDAS DE PITOSPORO medindo de 0,40 cm a 1,00 m.										
17	15,00	UN	conf edital	conf edital	R$ 416,00	R$ 6.240,00	R$ 416,66	R$ 6.249,90	0,16	R$ 0,66
Descrição: MUDAS DE JASMIM MANGA medindo 2,50 m.										
18	10,00	UN	conf edital	conf edital	R$ 110,66	R$ 1.106,60	R$ 111,66	R$ 1.116,60	0,90	R$ 1,00
Descrição: MUDAS DE QUARESMEIRA ROSA medindo 2,50 m.										
19	10,00	UN	conf edital	conf edital	R$ 98,50	R$ 985,00	R$ 98,75	R$ 987,50	0,25	R$ 0,25
Descrição: MUDAS DE QUARESMEIRA ROXA medindo 2,50 m.										
Subtotal Adjudicado					R$ 12.113,40	Subtotal Orçado:		R$ 12.176,90	0,5214 %	R$ 63,50

Fornecedor : AGRO TD+ COMERCIO DE PLANTAS EIRELI - 21.664.553/0001-19										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
15	200,00	M	VCL	VCL	R$ 16,17	R$ 3.234,00	R$ 16,17	R$ 3.234,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: GRAMA ESMERALDA										
Subtotal Adjudicado					R$ 3.234,00	Subtotal Orçado:		R$ 3.234,00	0,0000 %	R$ 0,00
Fornecedor : OFFERTA COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA,PRESTACAO DE SERVICOS E CONSULTORIA EIRELLI - 28.533.179/0001-61										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
16	500,00	MT	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R$ 72,24	R$ 36.120,00	R$ 72,25	R$ 36.125,00	0,01	R$ 0,01
Descrição: GRAMAAMENDOIM										
Subtotal Adjudicado					R$ 36.120,00	Subtotal Orçado:		R$ 36.125,00	0,0138 %	R$ 5,00
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado					**Total Orçado**		**Economia %**		**Economia R$**	
R$ 94.208,60					R$ 94.277,10		0,0726 %		68,50	

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Conquista-MG , 15 de Junho de 2023

RAFAELA FILIACI STORT
Secretária Municipal De Turismo Meio Ambiente E Agropecuaria

Publicado por:
Silene das Graças da Silva Andrade
Código Identificador:0F566C2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO: 75/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 43/2023

PREÂMBULO
Às 07:30:00 de Segunda-Feira, 19 de Junho de 2023, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, a Pregoeira Bruna Soares Oliveira, equipe de apoio designados através da Portaria **13/2023** e a responsável técnica pelo laboratório municipal a Sra. Lívia Rodrigues Gomes, Farmacêutica inscrita no CRF de número 30349, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto e o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES DESTINADOS A DAR CONTINUIDADE AO ATENDIMENTO NO LABORATÓRIO DESTE MUNICÍPIO.

CREDENCIAMENTO
Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, iniciou-se o credenciamento dos interessados presentes, visando a verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances e demais práticas e atos de atribuição dos licitantes. Apresentaram suas documentações e se credenciaram tempestivamente o licitante.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	CPF	ME/EPP
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA – EPP	20.352.354/0001-02	Hermann David Caldeira Ferreira	083.501.506-88	NÃO

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS
Ato contínuo, foram abertos os envelopes contendo as Propostas e, com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital. Em seguida, foi lançada a proposta dos itens de acordo com o sistema informatizado de apoio da Pregoeira objetivando agilizar os procedimentos.

FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO
Após o registros das propostas, a pregoeira elaborou a classificação da proposta escrita para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, a pregoeira convidou o representante da licitante classificada a formular os lances verbais em forma sequencial, os quais foram todos registrados, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES**.
Finalizados os lances verbais e a negociação junto ao licitante, a pregoeira elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL.**

HABILITAÇÃO
Encerrada a fase de negociação, a pregoeira e equipe de apoio procederam à abertura do envelope de habilitação da licitante classificada com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelopes foram rubricados por todos os presentes. Após análise dos documentos, a pregoeira declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

EMPRESA	CNPJ	HABILITADA
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA – EPP	20.352.354/0001-02	**SIM**

RESULTADO FINAL
Diante de todo o andamento da sessão, a pregoeira declarou aceita a proposta nas quantidades e valores registrados e detalhados no anexo **RESULTADO FINAL**, por estarem os valores ali acordados de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagra-se vencedora no presente certame a empresa:

EMPRESA	VALOR TOTAL
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA – EPP	**R$ 136.026,00**

ENCERRAMENTO
Consultado o licitante sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, o mesmo mostrou estar de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e se aprovada, segue assinada por todos os presentes - Pregoeira, Equipe de Apoio e representantes das empresas licitantes.

Coração de Jesus-MG, 19 de Junho de 2023.

ASSINAM : REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO

_____
BRUNA SOARES OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

_____
MARIANA SAMPAIO BATISTA
Membro da comissão

_____
TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Membro da comissão

_____
LÍVIA RODRIGUES GOMES
Farmacêutica Municipal

_____
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA – EPP
Representante: Hermann David Caldeira Ferreira

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:F17E67EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.454 DE 19 DE JUNHO DE 2023

ESTABELECE NORMAS E CONDIÇÕES PARA OCUPAÇÃO DE ÁREAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E PARTICULARES DURANTE O 41º FORRÓ BENEFICENTE DE CURVELO.

O Prefeito de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 105, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando a necessidade do controle das vias e logradouros públicos e particulares durante o 41º Forró Beneficente de Curvelo, no período de 7 a 16 de julho de 2023;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 779, de 13 de março de 1973, que "institui o Código de Posturas e de Regulamentação Administrativa do Município e dá outras providências",

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o comércio ambulante licenciado e o eventual, com ponto fixo ou não, durante o 41º Forró Beneficente de Curvelo, exclusivamente nos seguintes logradouros:
I – Praça Central do Brasil Engenheiro Eliseu Resende;
II – Avenida Integração Sérgio Eugênio da Silva, trecho entre as ruas Duque de Caxias e Jacuí e entre as Ruas Xavier Rolim e Afonso Pena;
III – Rua Marechal Deodoro, trecho entre a Rua Juvenal Borges e José Bonifácio;
IV – Rua Domingos Viana, trecho entre a Avenida Antônio Olinto e Avenida Gentil de Matos;
V – Rua Visconde de Ouro Preto, trecho entre a Praça Central do Brasil Engenheiro Eliseu Resende e Rua Xavier Rolim.
§ 1º A atividade de parque de diversões poderá ocorrer somente em imóveis particulares, previamente autorizados pelo Município, no trecho da Rua Visconde de Ouro Preto, entre a Praça Mauá e Rua Xavier Rolim, limitado a 7m (sete metros) de abertura de testada/acesso frontal.
§ 2º Para a atividade de parque de diversões deverá ser solicitado previamente a autorização, apresentando:
I – Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida por profissional habilitado no Conselho Respectivo, acerca das condições de operação e segurança da estrutura, montagem e instalações elétricas;
II – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB, ou sua dispensa;
III – declaração de que irá disponibilizar ao menos um segurança nas imediações do parque de diversões;
IV – declaração de que irá disponibilizar iluminação em todo o espaço, suficiente para que não haja pontos escuros ou de penumbra durante o período de funcionamento.
§ 3º Deverá ser observada a respectiva área demarcada em cada logradouro, para o comércio previsto neste artigo, conforme especificado no Anexo II deste decreto.

Art. 2º Fica proibido, durante o 41º Forró Beneficente de Curvelo, o comércio em imóveis particulares situados nos logradouros referidos no art. 1º deste Decreto e nos seguintes:
I – Rua Juvenal Borges, trecho entre as ruas Marechal Deodoro e Xavier Rolim;
II – Rua Duque de Caxias, trecho entre a Praça Central do Brasil Engenheiro Eliseu Resende e Rua José Bonifácio;
III – Rua Xavier Rolim, trecho entre a Avenida Dom Pedro II e Rua Juvenal Borges;
IV – Praça Mauá.
Parágrafo único. Excetuam-se da proibição do *caput* deste artigo os imóveis comerciais, exclusivamente para as atividades já licenciadas e a atividade disposta no § 1º do art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Para o exercício do comércio regulado por este Decreto serão cobradas as taxas para uso e ocupação de vias e logradouros públicos, observados os valores e critérios constantes no Anexo I deste Decreto.

§ 1º É livre a expressão e manifestação artística, através de pintura, escultura e objetos de arte à pessoa física que desempenha suas atividades profissionais de forma individual e manual.
§ 2º Os artistas e artesãos poderão expor e comercializar, de forma gratuita, produtos decorrentes da sua expressão e manifestação artística, desde que estes não possuam interferência industrial e não excedam o espaço de 2m (dois metros), no local constante no Anexo II deste Decreto (calçada do Banco do Brasil e lateral) para comercialização, vedada a instalação de barracas.

Art. 4º As barracas fornecidas pela Prefeitura, padronizadas em tamanho 3m x 3m (três metros por três metros), perfazendo área de 9m² (nove metros quadrados), serão disponibilizadas para comercialização nos dias 29 e 30 de junho de 2023.
§ 1º A comercialização das barracas no dia 29 de junho de 2023 será às 19 horas, na Praça Central do Brasil Engenheiro Eliseu Resende, que se dará mediante sorteio realizado pelo Departamento de Fiscalização, para os interessados residentes no Município de Curvelo, que deverão apresentar RG, CPF e comprovante de endereço no Município de Curvelo em seu nome.
§ 2º As barracas não comercializadas no dia 29 de junho de 2023, serão disponibilizadas para os demais interessados a partir do dia 30 de junho de 2023, às 18 horas, na Praça Central do Brasil Engenheiro Eliseu Resende, sendo as mesmas ofertados por sorteio.
§ 3º Fica vedada a sublocação das barracas, sob pena de apreensão de mercadorias e interdição do funcionamento da barraca sublocada.
§ 4º Constatada a sublocação, fica o responsável vedado de participar de eventos promovidos pela Administração Municipal durante cinco anos.
§ 5º Na barraca padronizada somente será permitido a quantidade de dois botijões de gás GLP P 13, sendo um em uso e o outro armazenado, devendo o responsável manter próximo a eles extintor de incêndio ABC, uma unidade extintora 2-A,20-B:C, com a correspondente simbologia, bem como, instalação elétrica utilizando cabo multipolar com duplo isolamento (cabo PP).

Art. 5º A marcação dos pontos fixos para o comércio eventual ocorrerá às 18 horas do dia 29 de junho de 2023, na Praça Central do Brasil Engenheiro Eliseu Resende, sendo os mesmos ofertados por sorteio, com preferência para os já inscritos no Cadastro Econômico do Município de Curvelo e que possuam o Alvará de Funcionamento.
§ 1º Os primeiros espaços sorteados serão disponibilizados para o comércio eventual em carrinhos de propulsão humana.
§ 2º Após o sorteio para os carrinhos de propulsão humana, será realizado o sorteio para os interessados em comercializar com montagem de barracas, que serão montadas no espaço disponível imediatamente posterior ao último carrinho sorteado.
§ 3º Para o comércio ambulante/eventual inscritos no Cadastro Econômico do Município, será cedido o espaço limitado a 2m (dois metros), com isenção de cobrança.
§ 4º Após a marcação dos espaços isentos de cobrança, será realizada a comercialização para os demais ambulantes interessados.

Art. 6º É vedado qualquer sistema de som mecânico ou música ao vivo dentro da área delimitada para a realização do evento, conforme Anexo II deste Decreto, bem como nas barracas referidas no art. 4º deste Decreto, excetuando os legalmente autorizados e os provenientes da Prefeitura de Curvelo.
Parágrafo único. O descumprimento deste artigo implicará na apreensão dos instrumentos ou mecanismo de som até o final do 41º Forró Beneficente de Curvelo, não afastada a aplicação de outras penalidades.

Art. 7º As infrações às limitações deste Decreto serão punidas com as penalidades seguintes, de forma cumulativa ou não, dependendo da natureza da infração:
I – apreensão de mercadorias e recipientes;
II – multa de l00% (cem por cento) sobre o valor da licença, que deverá ser quitada até o dia 17 de julho de 2023;
III – para mercadorias não passíveis de licenciamento, a multa será no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) por Auto de Infração, com quitação até o dia 17 de julho de 2023;
IV – fechamento do estabelecimento, se for o caso.

Art. 8º As mercadorias apreendidas serão armazenadas na Prefeitura de Curvelo, onde permanecerão até o pagamento da multa estabelecida nos incisos II e III do art. 7º deste Decreto.
§ 1º Não recolhida a multa no prazo legal, as mercadorias serão destruídas ou leiloadas, obedecidas as normas da legislação pertinente.
§ 2º Havendo mercadorias perecíveis, as mesmas serão inutilizadas ou doadas às instituições de caridade, hospitais ou asilos, a critério do Município, observadas as normas de Vigilância Sanitária.

Art. 9º É vedado aos vendedores ambulantes/eventuais, bem como às entidades com espaço comercial no evento, sob pena de multa e apreensão de mercadorias:
I – impedir ou dificultar o trânsito nas vias públicas ou outros logradouros;
II – a venda e o uso de quaisquer objetos de vidro, materiais cortantes e similares;
III – a colocação de mesas e cadeiras na parte externa das barracas, veículos e/ou carrinhos de propulsão humana.

Art. 10. É de responsabilidade do ambulante com ponto fixo, detentor da licença de uso e ocupação de vias e logradouros públicos para o 41º Forró Beneficente de Curvelo, sob pena de ter suas atividades imediatamente encerradas e o local desocupado em caso de descumprimento:
I – realizar a instalação elétrica utilizando cabo multipolar com duplo isolamento (cabo PP);
II – utilizar lona com aditivo antichama, capaz de inibir, retardar ou eliminar a propagação do fogo (lona anti-chama);
III – utilizar disjuntor bipolar até 25A (vinte e cinco amperes);
IV – fazer montagem de barraca em estrutura metálica.

Art. 11. É proibida a entrada com armas brancas e de fogo, objetos de vidro, bebidas, caixas de isopor, *coolers*, recipientes térmicos e similares na área delimitada para a realização do Forró.
§ 1º Ficam excluídos da vedação do *caput* deste artigo, os recipientes destinados exclusivamente ao abastecimento do comércio dos ambulantes e barracas autorizadas a funcionar na referida área.
§ 2º A desobediência ou burla ao disposto no *caput* deste artigo implicará na apreensão dos recipientes ou materiais e às demais medidas cabíveis, quando necessárias.

Art. 12. Os servidores posteriormente designados pelo Prefeito para desenvolver medidas de polícia administrativa e fiscalização durante o evento são autoridades para as apreensões previstas neste Decreto e lavratura do respectivo auto de infração, na forma do art. 16 da Lei Municipal nº 779, de 13 de março de 1973.

Art. 13. O trânsito nas ruas, avenidas e praças abaixo discriminadas, sofrerão as seguintes restrições de trafegabilidade durante o 41º Forró Beneficente de Curvelo:
I – com fechamento parcial, com abertura suficiente para trânsito de veículo leve:
a) Praça Mauá esquina com Avenida Antônio Olinto (acesso ao Centro Cultural);
b) Praça Mauá esquina com Avenida Antônio Olinto (acesso à Rua Visconde de Ouro Preto);
c) Rua Juvenal Borges esquina Rua Xavier Rolim;
d) Rua José Bonifácio esquina Rua Duque de Caxias;
e) Avenida Integração Sérgio Eugênio da Silva com Rua Monsenhor Tavares (acesso ao Clube de Diretores Lojistas de Curvelo – CDL);
f) Avenida Integração Sérgio Eugênio da Silva com Rua Monsenhor Tavares (acesso ao Palco);
g) Rua Domingos Viana com Avenida Antônio Olinto;
h) Rua Xavier Rolim, trecho entre a rua Visconde de Ouro Preto e Juvenal Borges, no dia 07 de julho de 2023, a partir das 17 horas até as 8 horas do dia 10 de julho de 2023, e no dia 14 de julho de 2023, a partir das 17 horas até as 8 horas do dia 17 de julho de 2023;
II – com fechamento total:
a) Avenida Antônio Olinto esquina Rua Xavier Rolim;
b) Rua José Bonifácio com Rua Marechal Deodoro;
c) Rua Visconde de Ouro Preto com Rua Xavier Rolim;
d) Avenida Integração com Rua Xavier Rolim;
e) Rua Visconde de Ouro Preto com Rua Afonso Pena;
§ 1º A interdição da Praça Central do Brasil Engenheiro Eliseu Resende no início do canteiro com Praça Mauá será realizada no dia 27 de junho de 2023.
§ 2º A retirada das interdições das ruas, praças e avenidas acontecerá no dia 17 de julho de 2023, a partir das 8 horas.
§ 3º Será realizado procedimento prévio de credenciamento de veículos para acesso às vias com restrição de trânsito, resguardando o direito de moradores locais.

Art. 14. As áreas públicas destinadas ao comércio ambulante/eventual deverão ser desocupadas até o dia 17 de julho de 2023.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 19 de junho de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

ANEXO I

TABELA – A

ITEM	ATIVIDADES PARA COMÉRCIO AMBULANTE/EVENTUAL SEM PONTO FIXO	TAXAS PARA USO E OCUPAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS
1	Ambulantes, sem ponto fixo, que comercializem, exclusivamente, algodão-doce, balas, chicletes e similares.	R$ 120,00 (cento e vinte reais) por pessoa.
2	Ambulantes, sem ponto fixo, que comercializem, exclusivamente, balões, chapéus, flores, óculos e similares	R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por pessoa.

TABELA – B

ITEM	LOCAIS E ATIVIDADES PARA COMÉRCIO AMBULANTE/EVENTUAL COM PONTO FIXO	TAXAS PARA USO E OCUPAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS
1	Comércio em ponto fixo para a atividade de comestíveis e/ou bebidas na Avenida Integração e na rua Domingos Viana, nos pontos previamente determinados pela fiscalização, conforme Anexo II deste Decreto, vedada a colocação de mesas e cadeiras.	R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) o metro linear, limitado a 3m (três metros) cada.
2	Comércio em ponto fixo para a atividade de brinquedos e similares, exclusivamente, no local indicado no Anexo II deste Decreto.	R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) o metro linear, limitado a 7m (sete metros) cada.
3	Atividade, em ponto fixo, de foto e filmagem, exclusivamente, nos locais determinados pela Fiscalização, conforme Anexo II deste Decreto.	R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) por profissional.
4	Comércio em ponto fixo para a atividade de venda de comestíveis e/ou bebidas em veículos adaptados na Rua Marechal Deodoro, exclusivamente, nos pontos determinados pela fiscalização, conforme Anexo II deste Decreto, vedada a montagem de barracas, tendas, coberturas e similares, bem como a colocação de mesas e cadeiras.	R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por metro linear.
5	Atividade de parque de diversões instalado exclusivamente em imóveis particulares, previamente autorizados pelo Município, após atendias todas as normas de segurança e combate a incêndio.	R$ 6.000,00 (seis mil reais), por estabelecimento.

TABELA – C

ITEM	LOCAIS E ATIVIDADES PARA COMÉRCIO AMBULANTE/EVENTUAL COM PONTO FIXO	TAXAS PARA USO E OCUPAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS COM FORNECIMENTO DE BARRACA PADRONIZADA, CONFORME DISPOSTO NO ART. 4º DESTE DECRETO
1	Comércio eventual em barracas padrão 3 x 3 (três metros por três metros) – 9m² (nove metros quadrados), na Rua Visconde de Ouro Preto, conforme Anexo II deste Decreto, vedada a colocação de utensílios de cozinha, mercadorias, mesas e cadeiras na parte externa da barraca.	R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) por barraca.
2	Comércio eventual em barracas padrão 3 x 3 (três metros por três metros) – 9m² (nove metros quadrados), distribuídas na Rua Marechal Deodoro e Av. Integração Sérgio Eugênio da Silva, conforme Anexo II deste Decreto, vedada a colocação de utensílios de cozinha, mercadorias, mesas e cadeiras na parte externa da barraca.	R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) por barraca.

ANEXO II
(ver publicação no link: https://pmagil.curvelo.mg.gov.br/pmAgilNET/PGN/pgnLaiLegP.aspx?id=83879 – mapa do evento)

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:D25D4C49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO NO 49/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 49/2023

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2022, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa referente à infração de trânsito os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposto o RECURSO perante à Junta Administrativa de Recurso de Infração, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao Centro de Atendimento ao Cidadão, setor de atendimento da SETTRANS, endereço: Avenida Getúlio Vargas, 121, Centro, Divinópolis/MG; ou via correios, para o endereço: Avenida JK, 1.455, 2º Andar, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-155 . FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 19 de junho de 2023.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
AKQ5399	DM00019505	28/05/2023	5169/1	R$2.934,70	14/09/2023
ARH6H31	DA00017732	07/03/2023	5541/2	R$195,23	24/07/2023
CBF1580	DA00017744	08/03/2023	7633/1	R$293,47	24/07/2023
CLS4260	DA00017737	07/03/2023	5185/1	R$195,23	24/07/2023
CXE9959	DA00016786	11/03/2023	5541/1	R$195,23	28/07/2023
DIL7679	DA00016777	09/03/2023	5550/0	R$130,16	27/07/2023
DPK4327	DA00017464	06/03/2023	5541/4	R$195,23	24/07/2023
DQD6185	DA00016992	10/03/2023	7633/1	R$293,47	28/07/2023
DTY0969	DA00017631	11/03/2023	5541/4	R$195,23	28/07/2023
DVC4E22	DA00016784	11/03/2023	5193/0	R$293,47	28/07/2023
EEI2F32	DA00017629	09/03/2023	5541/4	R$195,23	27/07/2023
EEU6210	DA00016789	11/03/2023	5509/0	R$130,16	28/07/2023
ELA8C60	DA00017619	06/03/2023	5452/2	R$195,23	24/07/2023
EQX6422	DA00016760	07/03/2023	5541/2	R$195,23	24/07/2023
EVK0088	DA00017837	10/03/2023	5460/0	R$130,16	28/07/2023
EYD5981	DA00017377	07/03/2023	5541/2	R$195,23	24/07/2023
FDO2H65	DM00017522	06/03/2023	6041/2	R$195,23	24/07/2023
FGS8C09	DA00017082	06/03/2023	5592/0	R$130,16	24/07/2023
FTE0647	DA00017085	08/03/2023	5541/2	R$195,23	27/07/2023
FWR3I78	DA00014759	11/03/2023	5541/4	R$195,23	28/07/2023
GFC8A78	DA00017733	07/03/2023	5541/2	R$195,23	24/07/2023
GOK0677	DM00010979	12/03/2023	5738/0	R$293,47	28/07/2023
GOZ0A19	DA00017469	07/03/2023	7633/1	R$293,47	24/07/2023
GOZ0A19	DA00017621	07/03/2023	6599/2	R$293,47	24/07/2023
GQH1191	DM00015674	11/03/2023	5010/0	R$880,41	28/07/2023
GQH1191	DM00015675	11/03/2023	6700/0	R$195,23	28/07/2023
GQJ0C78	DA00017236	07/03/2023	6068/1	R$195,23	24/07/2023
GRN9690	DA00017556	10/03/2023	5568/0	R$195,23	28/07/2023
GSB5B13	DA00017092	10/03/2023	5541/3	R$195,23	28/07/2023
GTJ9612	DM00017764	12/03/2023	6599/2	R$293,47	28/07/2023
GTJ9612	DM00017765	12/03/2023	5398/0	R$88,38	28/07/2023
GTK3B21	DM00012438	07/03/2023	6726/1	R$195,23	24/07/2023
GTK3B21	DM00012439	07/03/2023	6637/1	R$195,23	24/07/2023
GTM3C94	DA00017549	04/03/2023	6050/1	R$293,47	24/07/2023
GTM3C94	DM00012528	21/02/2023	6599/2	R$293,47	24/07/2023
GTM3C94	DM00012529	21/02/2023	5037/1	R$586,94	24/07/2023
GTM3C94	DM00012530	21/02/2023	6637/1	R$195,23	24/07/2023
GUL8497	DA00015568	08/03/2023	7366/2	R$130,16	24/07/2023
GUS9691	DA00017378	09/03/2023	5193/0	R$293,47	27/07/2023
GUV2D18	DM00016505	10/03/2023	5010/0	R$880,41	28/07/2023
GUV3D77	DA00016480	09/03/2023	5550/0	R$130,16	28/07/2023
GVX3501	DM00014422	11/03/2023	5169/1	R$2.934,70	28/07/2023
GVX6261	DA00016767	08/03/2023	5541/4	R$195,23	27/07/2023
GWA1125	DM00014421	09/03/2023	5487/0	R$195,23	28/07/2023
GWG2409	DA00016897	10/03/2023	6599/2	R$293,47	28/07/2023
GWG2I86	DA00016485	10/03/2023	5541/4	R$195,23	28/07/2023
GWS0506	DA00017836	09/03/2023	5550/0	R$130,16	27/07/2023
GXA5592	DA00017086	08/03/2023	5460/0	R$130,16	27/07/2023
GXM9964	DA00017380	10/03/2023	5550/0	R$130,16	28/07/2023
GXO0223	DA00017738	07/03/2023	5185/1	R$195,23	24/07/2023
GXP0802	DC00001561	10/03/2023	6637/2	R$195,23	28/07/2023
GXS7755	DA00017736	07/03/2023	5541/2	R$195,23	24/07/2023
GXU3648	DA00017630	10/03/2023	5487/0	R$195,23	28/07/2023
GYN9986	DA00017238	08/03/2023	5550/0	R$130,16	24/07/2023
GYW6144	DA00016987	09/03/2023	5738/0	R$293,47	27/07/2023
GZJ6D42	DM00012676	10/03/2023	6599/2	R$293,47	28/07/2023
GZJ6D42	DM00012683	10/03/2023	5010/0	R$880,41	28/07/2023
GZT9520	DA00017742	08/03/2023	7633/1	R$293,47	24/07/2023
HAG9253	DM00017751	06/03/2023	6599/2	R$293,47	24/07/2023

HAH0400	DA00018443	01/04/2023	7633/1	R$293,47	24/07/2023
HAM0411	DM00012685	10/03/2023	6599/2	R$293,47	28/07/2023
HAM0611	DA00016980	06/03/2023	5185/1	R$195,23	24/07/2023
HBC0905	DA00016785	11/03/2023	6637/1	R$195,23	28/07/2023
HBC2926	DM00016231	06/03/2023	6599/2	R$293,47	24/07/2023
HBC3601	DM00017755	11/03/2023	5010/0	R$880,41	28/07/2023
HBC3601	DM00017756	11/03/2023	6637/1	R$195,23	28/07/2023
HBC3601	DM00017757	11/03/2023	7340/0	R$130,16	28/07/2023
HBJ5873	DA00017081	06/03/2023	5592/0	R$130,16	24/07/2023
HBJ6389	DA00017749	10/03/2023	5541/4	R$195,23	28/07/2023
HBN9398	DM00004831	08/03/2023	5592/0	R$130,16	27/07/2023
HBR2G07	DM00005818	10/03/2023	7366/2	R$130,16	28/07/2023
HBU6I55	DM00017752	08/03/2023	6122/0	R$293,47	27/07/2023
HCU2258	DA00015565	07/03/2023	7366/2	R$130,16	24/07/2023
HCU2988	DA00017729	07/03/2023	5541/2	R$195,23	24/07/2023
HCU3301	DA00017480	10/03/2023	5460/0	R$130,16	28/07/2023
HCU3725	DA00016761	07/03/2023	5541/2	R$195,23	24/07/2023
HDG9F35	DM00015673	08/03/2023	6602/0	R$293,47	27/07/2023
HDR6574	DA00017754	11/03/2023	7625/2	R$293,47	28/07/2023
HDY0623	DA00017091	10/03/2023	6050/1	R$293,47	28/07/2023
HEB9B02	DA00017759	11/03/2023	5193/0	R$293,47	28/07/2023
HEK9085	DA00017097	10/03/2023	5592/0	R$130,16	28/07/2023
HEL8519	DA00017840	10/03/2023	5592/0	R$130,16	28/07/2023
HFA2205	DA00017096	10/03/2023	5592/0	R$130,16	28/07/2023
HFA2505	DC00001412	07/03/2023	5819/6	R$880,41	27/07/2023
HFC0J25	DA00017471	07/03/2023	5541/4	R$195,23	24/07/2023
HFG1E57	DM00014716	05/03/2023	6530/0	R$195,23	28/07/2023
HFW4247	DA00016892	09/03/2023	7366/2	R$130,16	28/07/2023
HFX5370	DA00016778	09/03/2023	5550/0	R$130,16	27/07/2023
HFX9501	DA00016479	09/03/2023	7633/1	R$293,47	27/07/2023
HGB8H77	DA00017550	07/03/2023	5452/1	R$195,23	24/07/2023
HGJ1J61	DA00017834	08/03/2023	7633/1	R$293,47	24/07/2023
HGK8123	DA00017000	11/03/2023	5452/2	R$195,23	28/07/2023
HGM7285	DM00014529	09/03/2023	5010/0	R$880,41	28/07/2023
HGM7285	DM00014530	09/03/2023	6599/2	R$293,47	28/07/2023
HGR2030	DA00016766	08/03/2023	5541/4	R$195,23	24/07/2023
HGR3964	DA00016768	08/03/2023	5509/0	R$130,16	27/07/2023
HGU7277	DA00016986	08/03/2023	6068/1	R$195,23	27/07/2023
HGZ4781	DA00016787	11/03/2023	5541/1	R$195,23	28/07/2023
HGZ5989	DA00016773	08/03/2023	5550/0	R$130,16	27/07/2023
HHA3424	DA00017237	07/03/2023	6068/1	R$195,23	24/07/2023
HHQ5I49	DM00018306	07/03/2023	5738/0	R$293,47	24/07/2023
HIA8G36	DM00011647	10/03/2023	6530/0	R$195,23	28/07/2023
HID5930	DA00017234	06/03/2023	5550/0	R$130,16	24/07/2023
HIK7306	DA00017475	09/03/2023	7625/1	R$293,47	27/07/2023
HIP0451	DA00014760	11/03/2023	7633/1	R$293,47	28/07/2023
HIZ3H10	DM00017761	12/03/2023	5010/0	R$880,41	28/07/2023
HIZ3H10	DM00017762	12/03/2023	7633/2	R$293,47	28/07/2023
HIZ3H10	DM00017763	12/03/2023	6653/1	R$195,23	28/07/2023
HJA6645	DA00017477	09/03/2023	7633/2	R$293,47	28/07/2023
HJC6J59	DM00012686	10/03/2023	5738/0	R$293,47	28/07/2023
HJC7647	DA00014755	06/03/2023	5410/0	R$130,16	24/07/2023
HJZ7931	DA00017726	06/03/2023	6041/2	R$195,23	24/07/2023
HKB1959	DA00017747	08/03/2023	5568/0	R$195,23	27/07/2023
HKB2958	DC00001413	10/03/2023	5819/6	R$880,41	28/07/2023
HKC1216	DA00016898	11/03/2023	5541/4	R$195,23	28/07/2023
HKC3596	DA00017724	06/03/2023	7633/1	R$293,47	24/07/2023
HKJ6750	DA00016888	08/03/2023	7366/2	R$130,16	24/07/2023
HKM8I44	DM00018514	08/03/2023	5720/0	R$195,23	27/07/2023
HKZ7A04	DA00017472	07/03/2023	5541/4	R$195,23	24/07/2023
HLA0J81	DM00006724	09/03/2023	5185/1	R$195,23	28/07/2023
HLR5280	DM00014420	09/03/2023	7633/1	R$293,47	28/07/2023
HLW1717	DM00013729	12/03/2023	5541/1	R$195,23	28/07/2023
HMH9861	DA00017755	11/03/2023	5185/1	R$195,23	28/07/2023
HMM2170	DA00016776	09/03/2023	5487/0	R$195,23	27/07/2023
HMO0F93	DM00003646	11/03/2023	7633/2	R$293,47	28/07/2023
HMO5J44	DA00015571	09/03/2023	5541/4	R$195,23	27/07/2023
HMQ7579	DA00017731	07/03/2023	5541/2	R$195,23	24/07/2023
HMZ4213	DA00017079	06/03/2023	7633/1	R$293,47	24/07/2023
HNE1564	DA00016779	09/03/2023	5550/0	R$130,16	27/07/2023
HNP1156	DM00012182	09/03/2023	5010/0	R$880,41	28/07/2023
HNU1D73	DA00016488	10/03/2023	5592/0	R$130,16	28/07/2023
HOG4715	DA00015567	08/03/2023	7366/2	R$130,16	24/07/2023
HOH5B02	DA00014758	09/03/2023	5541/4	R$195,23	27/07/2023
JFV7297	DA00016996	11/03/2023	5380/0	R$130,16	28/07/2023
JGY6037	DA00017758	11/03/2023	7633/1	R$293,47	28/07/2023
JHI7944	DA00017089	09/03/2023	5550/0	R$130,16	28/07/2023
JLW4E79	DM00012219	11/03/2023	6548/0	R$130,16	28/07/2023
LMJ9D53	DA00016771	08/03/2023	5487/0	R$195,23	27/07/2023
LRT2C35	DA00016755	07/03/2023	5541/1	R$195,23	24/07/2023
LTH4851	DM00018515	08/03/2023	5550/0	R$130,16	27/07/2023
LUG2F58	DA00015572	09/03/2023	7366/2	R$130,16	27/07/2023
LUT4754	DA00017384	11/03/2023	5550/0	R$130,16	28/07/2023
NFZ3560	DA00016981	06/03/2023	5592/0	R$130,16	24/07/2023
NMZ2624	DA00016792	11/03/2023	5452/2	R$195,23	28/07/2023
NXZ7112	DA00016889	08/03/2023	7633/2	R$293,47	24/07/2023
OGL2029	DA00016993	10/03/2023	5550/0	R$130,16	28/07/2023
OLU2G27	DM00017759	12/03/2023	6050/3	R$293,47	28/07/2023
OLX3709	DA00017551	07/03/2023	7633/1	R$293,47	24/07/2023

OLZ4H23	DA00015569	09/03/2023	7366/2	R$130,16	27/07/2023
OMA7759	DA00017827	06/03/2023	7633/1	R$293,47	24/07/2023
OPA2599	DM00017749	06/03/2023	7340/0	R$130,16	24/07/2023
OPM2361	DA00017243	10/03/2023	5550/0	R$130,16	28/07/2023
OPS5454	DA00017625	08/03/2023	5460/0	R$130,16	27/07/2023
OPU3800	DM00018516	11/03/2023	5452/2	R$195,23	28/07/2023
OPX0610	DA00017750	10/03/2023	7633/1	R$293,47	28/07/2023
OQB1470	DA00016883	06/03/2023	6050/1	R$293,47	24/07/2023
OQD1157	DA00017554	09/03/2023	7625/1	R$293,47	27/07/2023
OQF6F34	DA00017753	11/03/2023	7633/1	R$293,47	28/07/2023
OQO8665	DA00016893	09/03/2023	5550/0	R$130,16	28/07/2023
OQP7978	DM00012437	07/03/2023	6599/2	R$293,47	24/07/2023
OQS7921	DA00017468	06/03/2023	7366/2	R$130,16	24/07/2023
OQU1236	DA00016757	07/03/2023	5487/0	R$195,23	24/07/2023
OQX8683	DA00017242	09/03/2023	5541/4	R$195,23	27/07/2023
OQX9H98	DA00016990	10/03/2023	7625/1	R$293,47	28/07/2023
OWI3705	DA00017623	07/03/2023	6050/1	R$293,47	24/07/2023
OWL2226	DA00017745	08/03/2023	7633/1	R$293,47	24/07/2023
OWP1303	DA00014756	06/03/2023	7633/1	R$293,47	24/07/2023
OWY2C65	DA00017832	08/03/2023	6262/0	R$293,47	24/07/2023
OXH2913	DA00017553	09/03/2023	5738/0	R$293,47	27/07/2023
OXI8140	DA00017095	10/03/2023	7633/1	R$293,47	28/07/2023
PAK3I44	DM00011646	10/03/2023	6050/1	R$293,47	28/07/2023
PUF1495	DA00016885	06/03/2023	7633/2	R$293,47	24/07/2023
PUU1376	DA00017087	08/03/2023	7323/2	R$130,16	27/07/2023
PWA8415	DA00017465	06/03/2023	5550/0	R$130,16	24/07/2023
PWC6H44	DA00017552	08/03/2023	5550/0	R$130,16	27/07/2023
PWG7J23	DA00017632	11/03/2023	5541/4	R$195,23	28/07/2023
PWU0170	DM00009304	07/03/2023	5550/0	R$130,16	28/07/2023
PWV0911	DA00017757	11/03/2023	5452/2	R$195,23	28/07/2023
PXK7A40	DA00016782	10/03/2023	7633/2	R$293,47	28/07/2023
PXS9897	DA00013750	19/04/2023	5541/1	R$195,23	04/08/2023
PXX0H29	DA00016983	06/03/2023	5185/1	R$195,23	24/07/2023
PYH5921	DA00017555	10/03/2023	5401/0	R$195,23	28/07/2023
PYP0479	DA00017083	06/03/2023	5592/0	R$130,16	24/07/2023
PYU2967	DA00016770	08/03/2023	5541/4	R$195,23	27/07/2023
PYX6364	DA00017094	10/03/2023	6050/1	R$293,47	28/07/2023
PZK3A66	DA00017756	11/03/2023	5550/0	R$130,16	28/07/2023
QBN6A43	DA00017077	06/03/2023	5460/0	R$130,16	24/07/2023
QNS7H01	DA00017830	07/03/2023	5592/0	R$130,16	24/07/2023
QOK9G87	DA00016994	11/03/2023	5541/4	R$195,23	28/07/2023
QOY7H22	DA00016989	10/03/2023	5550/0	R$130,16	28/07/2023
QPF9475	DA00017838	10/03/2023	7633/1	R$293,47	28/07/2023
QPI2C60	DA00015574	10/03/2023	5550/0	R$130,16	28/07/2023
QPJ3J23	DA00017620	06/03/2023	5452/2	R$195,23	24/07/2023
QPP7G13	DA00016481	10/03/2023	7633/1	R$293,47	28/07/2023
QQD7A65	DA00017240	09/03/2023	7633/1	R$293,47	27/07/2023
QQG3702	DA00017841	10/03/2023	5550/0	R$130,16	28/07/2023
QQK0I68	DA00017728	07/03/2023	5541/2	R$195,23	24/07/2023
QUE5704	DA00017474	08/03/2023	5550/0	R$130,16	27/07/2023
QUN1G94	DM00017753	08/03/2023	7056/1	R$293,47	27/07/2023
QUN1G94	DM00017754	08/03/2023	6602/0	R$293,47	27/07/2023
QUO3542	DA00016995	11/03/2023	5568/0	R$195,23	28/07/2023
QUZ5708	DA00016754	06/03/2023	5487/0	R$195,23	24/07/2023
QWR7991	DA00017078	06/03/2023	5541/4	R$195,23	24/07/2023
QXE5221	DA00020812	29/05/2023	5738/0	R$293,47	15/09/2023
QXE9B58	DM00010980	12/03/2023	7633/2	R$293,47	28/07/2023
QXF8594	DA00016982	06/03/2023	5185/2	R$195,23	24/07/2023
QXX2A17	DM00018518	12/03/2023	7633/2	R$293,47	28/07/2023
RFB1J48	DA00017383	11/03/2023	5550/0	R$130,16	28/07/2023
RFQ8I40	DA00016783	11/03/2023	5738/0	R$293,47	28/07/2023
RMU4H06	DA00016887	07/03/2023	7366/2	R$130,16	24/07/2023
RMY1A61	DA00017241	09/03/2023	7625/2	R$293,47	27/07/2023
RMZ8H41	DA00016763	07/03/2023	5541/1	R$195,23	24/07/2023
RTS4G39	DA00017381	11/03/2023	7633/1	R$293,47	28/07/2023
RUC9C80	DA00017763	11/03/2023	7633/1	R$293,47	28/07/2023
RUG7G89	DA00016891	09/03/2023	7633/2	R$293,47	28/07/2023
RUZ9A69	DA00017624	08/03/2023	6050/1	R$293,47	27/07/2023
RVM4I75	DA00017760	11/03/2023	7625/2	R$293,47	28/07/2023
RVZ8E79	DA00016793	11/03/2023	5452/1	R$195,23	28/07/2023
SHC1C92	DC00000896	07/03/2023	6653/2	R$195,23	24/07/2023

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador: AD468835

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO NO 48/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 48/2023

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2016, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o

estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO ou a IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao Centro de Atendimento ao Cidadão, setor de atendimento da SETTRANS, endereço: Avenida Getúlio Vargas, 121, Centro, Divinópolis/MG; ou via Correios, para o endereço: Avenida JK, 1.455, 2º Andar, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-155.
FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 19 de junho de 2023.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
AMX4805	DA00020726	07/06/2023	7285/0	08/08/2023
BCF8540	DA00020927	06/06/2023	5550/0	07/08/2023
BQN4546	DA00020924	06/06/2023	5487/0	08/08/2023
BWG5F97	DM00012473	10/06/2023	5169/1	11/08/2023
CAD3C78	DA00020649	09/06/2023	5550/0	11/08/2023
DRD7E88	DA00020642	06/06/2023	6530/0	07/08/2023
EIA1E75	DA00020518	05/06/2023	5550/0	08/08/2023
EJC5285	DA00020368	06/06/2023	5550/0	07/08/2023
EKR0213	DA00020646	09/06/2023	5452/1	11/08/2023
EYB1I54	DA00020730	09/06/2023	5541/4	11/08/2023
FOF8B10	DA00019858	12/06/2023	7633/1	14/08/2023
GAI5D15	DM00003054	10/06/2023	6050/1	11/08/2023
GAP1I32	DA00019955	12/06/2023	5550/0	14/08/2023
GHB6H51	DA00020723	07/06/2023	5550/0	08/08/2023
GHZ3A86	DM00018139	08/06/2023	7633/2	11/08/2023
GKK6264	DA00020846	07/06/2023	6858/0	08/08/2023
GLX1936	DA00020453	07/06/2023	5487/0	08/08/2023
GPY9555	DA00019947	07/06/2023	5452/2	08/08/2023
GQL2862	DM00013744	06/06/2023	5010/0	08/08/2023
GQL2862	DM00013745	06/06/2023	6599/2	08/08/2023
GSE9780	DA00019591	09/06/2023	5452/1	11/08/2023
GTG9777	DA00018213	10/06/2023	5185/1	14/08/2023
GTJ9304	DA00019948	09/06/2023	5541/7	11/08/2023
GUS5764	DA00020377	07/06/2023	7633/1	08/08/2023
GUS7448	DC00002073	11/06/2023	5738/0	11/08/2023
GUU2684	DM00009651	09/06/2023	6599/2	11/08/2023
GVA6874	DA00020931	12/06/2023	7048/1	14/08/2023
GVA6874	DA00020932	12/06/2023	6971/0	14/08/2023
GVU7041	DM00018264	08/06/2023	5010/0	11/08/2023
GVU7485	DA00018217	12/06/2023	5568/0	14/08/2023
GWH0G32	DA00020521	09/06/2023	5550/0	11/08/2023
GWK5418	DA00020848	07/06/2023	6050/1	08/08/2023
GWP7130	DM00005036	07/06/2023	6530/0	08/08/2023
GWS2467	DA00020239	05/06/2023	7366/2	08/08/2023
GXB0526	DM00016897	08/06/2023	5274/1	11/08/2023
GXB0526	DM00016898	08/06/2023	7340/0	11/08/2023
GXB0526	DM00016900	08/06/2023	5010/0	11/08/2023
GXB0526	DM00021901	08/06/2023	6653/1	11/08/2023
GXB0526	DM00021902	08/06/2023	5215/1	11/08/2023
GXC0550	DA00020369	06/06/2023	7366/2	07/08/2023
GXD3A95	DM00021350	08/06/2023	5010/0	11/08/2023
GXP1459	DA00020250	07/06/2023	7625/1	08/08/2023
GXW0G38	DM00021360	12/06/2023	5797/0	14/08/2023
GXZ3842	DA00020249	07/06/2023	5541/4	08/08/2023
GYL8001	DA00018211	08/06/2023	5525/0	11/08/2023
GYM9874	DA00020375	06/06/2023	7633/1	07/08/2023
GYO8H79	DA00019950	11/06/2023	5460/0	11/08/2023
GYS9103	DA00019944	06/06/2023	7633/1	08/08/2023
GZB8676	DA00018208	09/06/2023	5541/4	11/08/2023
GZE0752	DA00020734	10/06/2023	7633/1	11/08/2023
GZJ6384	DA00018215	12/06/2023	5550/0	14/08/2023
HAD2512	DC00002077	12/06/2023	7366/2	14/08/2023
HAJ0328	DA00020372	06/06/2023	6050/1	08/08/2023
HAK0659	DA00019588	06/06/2023	5401/0	08/08/2023
HAM2E44	DA00020847	07/06/2023	6050/1	08/08/2023
HAO4297	DA00019953	12/06/2023	5541/4	14/08/2023
HBC2501	DM00018602	06/06/2023	7030/1	08/08/2023
HBO7C36	DM00018267	12/06/2023	7056/1	14/08/2023
HBU1C33	DA00020722	07/06/2023	5541/7	08/08/2023
HCA5D40	DA00020641	06/06/2023	7633/1	07/08/2023
HCS1423	DA00019860	12/06/2023	7633/1	14/08/2023
HCU0837	DM00018266	08/06/2023	6599/2	11/08/2023
HCU1914	DA00020148	06/06/2023	5550/0	08/08/2023
HCW0E24	DA00020245	07/06/2023	5541/4	08/08/2023
HDD0D33	DA00018218	12/06/2023	5550/0	14/08/2023
HDI7558	DA00020383	07/06/2023	5487/0	08/08/2023
HDT6873	DA00020650	09/06/2023	5550/0	11/08/2023
HDX6F13	DM00004942	13/06/2023	5010/0	14/08/2023
HEL9735	DA00020654	12/06/2023	5550/0	14/08/2023
HEL9882	DM00009650	06/06/2023	6599/2	08/08/2023
HFC0998	DA00020930	07/06/2023	6050/1	08/08/2023
HGE8144	DM00021359	12/06/2023	5797/0	14/08/2023

HGF2600	DA00020658	12/06/2023	7633/2	14/08/2023
HGK8113	DA00020733	10/06/2023	6050/1	11/08/2023
HGQ4I36	DA00020380	07/06/2023	5835/0	08/08/2023
HGS1314	DA00020374	06/06/2023	7625/1	08/08/2023
HIC2204	DA00020850	12/06/2023	6050/2	14/08/2023
HIX5E54	DA00020638	06/06/2023	5541/4	08/08/2023
HJA6269	DA00020386	12/06/2023	5487/0	14/08/2023
HJH1018	DA00018209	09/06/2023	6050/1	11/08/2023
HKM4662	DA00020659	12/06/2023	7633/1	14/08/2023
HKQ0C18	DA00020652	12/06/2023	7340/0	14/08/2023
HKQ2G84	DA00020731	09/06/2023	5550/0	11/08/2023
HLA0987	DA00020371	06/06/2023	7633/1	07/08/2023
HLT8J90	DM00018138	08/06/2023	6041/2	11/08/2023
HLW1E74	DA00018206	09/06/2023	5550/0	11/08/2023
HLW7663	DA00020653	12/06/2023	7340/0	14/08/2023
HMD5622	DC00002070	31/05/2023	6602/0	11/08/2023
HMN1791	DA00020384	07/06/2023	5452/1	08/08/2023
HMW8895	DM00020601	06/06/2023	5550/0	08/08/2023
HMZ4C56	DA00020735	10/06/2023	7633/1	11/08/2023
HNI3812	DM00018141	12/06/2023	5550/0	14/08/2023
HNQ3096	DA00018214	12/06/2023	7633/2	14/08/2023
HZS9926	DM00021361	12/06/2023	6122/0	14/08/2023
JFJ4589	DA00020843	07/06/2023	5274/1	08/08/2023
JHB4606	DA00020651	12/06/2023	5550/0	14/08/2023
JKB2787	DM00021358	12/06/2023	7633/2	14/08/2023
JZL9F22	DA00020925	06/06/2023	5550/0	08/08/2023
LQZ7589	DA00020381	07/06/2023	5487/0	08/08/2023
LUJ3C54	DA00019857	12/06/2023	6050/2	14/08/2023
NGA2842	DA00020247	07/06/2023	5509/0	08/08/2023
NJX2872	DA00020246	07/06/2023	5568/0	08/08/2023
NLM0392	DA00020373	06/06/2023	5487/0	08/08/2023
NLQ5I30	DA00020737	10/06/2023	6050/1	11/08/2023
NYG6H39	DM00018140	08/06/2023	7633/2	11/08/2023
OMX7922	DA00018216	12/06/2023	5738/0	14/08/2023
ONG3342	DA00020738	12/06/2023	5185/1	14/08/2023
OPE7197	DC00002066	06/06/2023	5193/0	07/08/2023
OPR1H44	DA00020248	07/06/2023	7633/2	08/08/2023
OPR4463	DC00002075	12/06/2023	5576/0	14/08/2023
OQC5278	DM00018269	12/06/2023	7366/2	14/08/2023
OQI1902	DA00020150	07/06/2023	5541/4	08/08/2023
OQK0229	DA00020520	09/06/2023	5550/0	11/08/2023
ORM0C17	DM00022201	08/06/2023	5460/0	14/08/2023
OWN2A66	DA00020724	07/06/2023	5550/0	08/08/2023
OWP8B07	DM00014630	05/06/2023	5010/0	11/08/2023
OWQ9220	DA00020929	07/06/2023	6050/1	08/08/2023
OXG3F08	DM00018579	09/06/2023	5622/2	11/08/2023
OXI7180	DA00019946	06/06/2023	7633/1	08/08/2023
PBO7474	DA00020736	10/06/2023	7633/1	11/08/2023
PCW4E78	DM00018576	08/06/2023	5622/2	11/08/2023
PHJ7A70	DC00002074	11/06/2023	7633/2	11/08/2023
PUG1000	DC00002072	11/06/2023	7366/2	11/08/2023
PUR5H93	DC00002068	29/05/2023	7366/2	11/08/2023
PUR5H93	DC00002069	29/05/2023	5185/1	11/08/2023
PUS7330	DA00020648	09/06/2023	5452/6	11/08/2023
PVE3219	DA00020367	06/06/2023	5541/4	08/08/2023
PVQ3E01	DA00019587	06/06/2023	5738/0	08/08/2023
PVU2933	DM00021357	09/06/2023	7633/2	11/08/2023
PVX5841	DA00019949	11/06/2023	5460/0	11/08/2023
PVY5199	DM00018578	09/06/2023	5622/2	11/08/2023
PWE5818	DA00020732	09/06/2023	5541/4	11/08/2023
PXG9066	DA00019859	12/06/2023	6068/1	14/08/2023
PXO0H16	DA00020660	12/06/2023	5550/0	14/08/2023
PXQ1154	DA00018207	09/06/2023	6041/2	11/08/2023
PYF4627	DM00012709	08/06/2023	5045/0	11/08/2023
PYF4627	DM00012728	08/06/2023	5215/2	11/08/2023
PYF4627	DM00012729	08/06/2023	6599/2	11/08/2023
PZE9122	DA00020454	07/06/2023	5487/0	08/08/2023
PZZ8658	DA00020644	09/06/2023	5452/1	11/08/2023
QMQ4E11	DA00020366	06/06/2023	7625/1	08/08/2023
QNM1J37	DC00002076	12/06/2023	7633/2	14/08/2023
QNM3G77	DM00018137	06/06/2023	6181/0	08/08/2023
QOE4F15	DM00018268	12/06/2023	7633/2	14/08/2023
QQB9D79	DM00018577	08/06/2023	5622/2	11/08/2023
QQM0684	DA00019589	06/06/2023	5550/0	07/08/2023
QUP5189	DA00018210	08/06/2023	5738/0	11/08/2023
QUQ4A88	DA00019945	06/06/2023	5045/0	07/08/2023
QWX8F51	DA00020376	06/06/2023	7633/1	07/08/2023
QXR3F62	DA00019855	07/06/2023	5509/0	11/08/2023
RDF1I91	DC00002078	12/06/2023	6050/3	14/08/2023
RFH3D43	DA00020149	06/06/2023	5550/0	08/08/2023
RME6I87	DA00020365	06/06/2023	5487/0	07/08/2023
RTA4D44	DM00017279	08/06/2023	5010/0	08/08/2023
RTA4D44	DM00017280	08/06/2023	7579/0	08/08/2023
RTA4D44	DM00017281	08/06/2023	5738/0	08/08/2023
RTK6G40	DC00002067	07/06/2023	7234/0	11/08/2023
RTQ6F30	DA00020457	12/06/2023	5401/0	14/08/2023
RUS3A33	DA00020851	12/06/2023	5550/0	14/08/2023
RUT2J08	DA00020926	06/06/2023	5541/4	08/08/2023
RVF6D26	DC00001429	07/06/2023	5541/1	08/08/2023

RVM5E15	**DM00021354**	**08/06/2023**	**5258/3**	**11/08/2023**
RVM5E15	**DM00021355**	**08/06/2023**	**5010/0**	**11/08/2023**
RVM5E15	**DM00021356**	**08/06/2023**	**6637/1**	**11/08/2023**
RVO2I87	**DA00020933**	**12/06/2023**	**7633/1**	**14/08/2023**
SCE3E02	**DA00018205**	**05/06/2023**	**7030/1**	**08/08/2023**
SDW6J23	**DA00020379**	**07/06/2023**	**7366/2**	**08/08/2023**
SDW6J23	**DA00020452**	**07/06/2023**	**7633/1**	**08/08/2023**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:88046462

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS

AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MÊS DE REFERÊNCIA: JUNHO/2023

Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 108, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA;	DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGULAR SUBSEQUENTE	EXPOSIÇÃO PRÉVIA DO PERÍODO ESTIMADO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
99016242	ANDERSON ALVES MORAIS	Resgate de imoveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/06/2023 a 31/06/2023
99015521	ANTONIA DARC G. FONSECA	Resgate de imoveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/06/2023 a 31/06/2023
97028240	ROSANA OLÍVIA DE FREITAS	Conferência de documentos para liberação de alvará sanitário bem como digitação dos avlarás sanitários para liberação da chefia imediata, emissão de taxas de fiscalização sanitária, apoio admnistrativo no setor de atendimento da vigilância sanitária físico, e-mail e telefônico	Conferência de documentos;como digitação dos avlarás sanitários para liberação da chefia imediata, apoio admnistrativo no setor de atendimento da vigilância sanitária físico, e-mail e telefônico.	01/06/2023 a 31/06/2023
99041581	ADAM NASCIMENTO SILVA	Exercerá as funções típicas do médico generalista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/06/2023 a 31/06/2023
99021165	ADELIA DE SOUSA MENESES	Exerce atividade de limpeza externa e interna do espaço físico da unidade de saúde, banheiros, cozinha, bebedouro, cadeiras, recolhe lixo.	A falta desse profissional compromete a limpeza e organização do espaço físico, principlamente em campanhas quando o volume de pessoas transitando no espaço é maior.	01/06/2023 a 31/06/2023
99017522	ADELINA DA SILVA BARBOSA	Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG.	O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausencia deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistêencia da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/06/2023 a 31/06/2023
99035072	ADELINO JOSÉ DOS SANTOS	Bloqueio com termonebulizador (fumacê) para eliminaçao do Aedes aegypti.	Devido ao numero alto de notificações e casos confirmados de dengue, a termonebulização (fumacê) é uma das medidas utilizadas pelo município no Programa de Combate ao Aedes aegypti , como forma complementar e promover a rápida interrupção da transmissão de dengue. Para isso, recomenda-se que a pulverização com equipamento seja sempre feita na parte da manhã, bem cedo, ou ao anoitecer, uma vez que nesses períodos do dia normalmente não existe correntes de ar significativas.	01/06/2023 a 31/06/2023
97024643	ADELSON JOÃO DA SILVA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/06/2023 a 31/06/2023
99021336	ADEMIR JOÃO BOTELHO	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo a central de vacinas e alta hospitalares	01/06/2023 a 31/06/2023
99040052	ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/06/2023 a 31/06/2023
99023080	ADRIANA DE LIMA ALVES	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imóveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros.	01/06/2023 a 31/06/2023

			O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	
99016404	ADRIANA PAULA XAVIER AZEVEDO	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/06/2023 a 31/06/2023
99039904	ADRIANO CESAR MORAIS	Exercerá as funções típicas do dentista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/06/2023 a 31/06/2023
99022620	ADRIANO MENDES	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/06/2023 a 31/06/2023
99038958	ADRIANO SALLES CUSTODIO	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/06/2023 a 31/06/2023
99038778	AGUIMAR FERNANDES DA SILVA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	01/06/2023 a 31/06/2023
99024856	ALAN NICOMEDES CANDIDO GONÇALVES	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/06/2023 a 31/06/2023
98014486	ALDA ALVES DA SILVA	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imóveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/06/2023 a 31/06/2023
99039862	ALEF MARTINS DE MEDEIROS REIS	Técnico de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/06/2023 a 31/06/2023
99015368	ALEX MARCELINO BORGES	Atendimento de denúncia de maus tratos a animais.	Exercer a função de apoio veterianário á fiscalização de maus tratos a animais, demanda realizada após o horário devido ao proprietário se encontrar no imóvel somente á noite. A vacinação antirrábica animal representa a ação mais importante na prevenção do aparecimento da doença.	01/06/2023 a 31/06/2023
99031139	ALEXANDRE AUGUSTO JABER RAPOSO	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/06/2023 a 31/06/2023
99039912	ALEXSANDRA GAMBOGI CANTINHO	VACINAÇÃO EM CAMPANHAS / DIA D	A AUSÊNCIA DESSE PROFISSIONAL ACARRETARIA EM PREJUÍZOS À POPULAÇÃO, DEVIDO A FALTA DO PROCEDIMENTO.	01/06/2023 a 31/06/2023
99023082	ALINE APARECIDA DE ANDRADE BRAGA	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imóveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/06/2023 a 31/06/2023
99035134	ALINE FABIANA DE SIQUEIRA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, etc.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/06/2023 a 31/06/2023
99039544	ALINE MACEDO RODRIGUES	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra- se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/06/2023 a 31/06/2023
99021499	ALINE RESENDE OLIVEIRA	SERVIÇOS DE MONTAGEM DE PROCESSOS DE COMPRAS, JULGAMENTOS DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA, PROCESSO DE PREGÃO, SOLICITAÇÃO, RECEBIMENTO, CONFERÊNCIA E CONTROLE DE ESTOQUE DE MEDICAMENTOS E INSUMOS	PROBLEMAS NA PROGRAMAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PODENDO GERAR FALTA DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO PARA A POPULAÇÃO.	01/06/2023 a 31/06/2023
99023608	ALMERIZA CONCEIÇAO G. FERREIRA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/06/2023 a 31/06/2023
97034630	ALTAMIRO ANDRÉ TAVARES	PARTICIPAR DOS EVENTOS DA POLICLÍNICA	FALTA DE ASSISTÊNCIA NOS EVENTOS DA POLICLÍNICA	01/06/2023 a 31/06/2023
99039805	ALZILID CINTIA RODARTE	Enfermeira, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/06/2023 a 31/06/2023
99039427	AMANDA PADILHA DE ALMEIDA	Técnica de Enfermagem, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/06/2023 a 31/06/2023
99040115	AMANDA SILVEIRA FONTES	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem,	01/06/2023 a 31/06/2023

		enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	
99041757	AMANDA TAINARA SOUZA FREITAS	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra- se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/06/2023 a 31/06/2023
99017524	ANA CAMILA VIEIRA EVANGELISTA	Enfermeira, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/06/2023 a 31/06/2023

99037206	ANA CAROLINA DA SILVA	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imóveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/06/2023 a 31/06/2023
99039600	ANA CAROLINA MENDES COELHO RAMOS	Exercerá as funções tipicas de medico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgencias e suporte em Saude da Hora e saude do trabalhador.	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	01/06/2023 a 31/06/2023
99021538	ANA CLÁUDIA ARAÚJO QUADROS FARIA	realizar fiscalização das condições higiênico sanitárias da divina expo e festa de ermida. Digitação de dados da epidemiologia em função do aumento do número de notificações	não verificar os riscos sanitários da divina expo e festa de ermida e não realizar a digitação dos dados da epidemiologia dentro dos prazos estabelecidos.	01/06/2023 a 31/06/2023
99039831	ANA FLAVIA NASCIMENTO	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/06/2023 a 31/06/2023
99040130	ANA LUIZA ALVES LEONEL	PARTICIPAÇÃO SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS D ESF	PARTICIPAÇÃO NOS MUTIRÕES DE VACINA QUE ACONTECERÃO NO CAC OU OUTRO LOCAL PARA AUMENTO DE COBERTURA VACINAL DO MUNICÍPIO, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS D ESF, SAÚDE NA HORA	01/06/2023 a 31/06/2023
99035780	ANA LUIZA ALVES LEONEL	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra- se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/06/2023 a 31/06/2023
99038177	ANA LUIZA APARECIDA RODRIGUES MOREIRA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/06/2023 a 31/06/2023
98014505	ANA MARIA PEDROSA SILVA PINTO	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imóveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/06/2023 a 31/06/2023
99041586	ANA PAULA AMANCIO	Enfermeira, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/06/2023 a 31/06/2023
99041695	ANA PAULA DA SILVA	EXERCE A FUNÇÃO DE ENFERMEIRA ACOLHENDO O USUARIO EM SUAS QUEIXAS NA UNIDADE, SUPERVISIONA AS ATIVIDADES DOS TECNICOS DE ENFERMAGEM, DIRECIONA OS ATENDIMENTOS JUNTO AO MÉDICO DA UNIDADE, E APOIO NAS AÇOES NO FIM DE SEMANA CAMPANHAS DE VACINAÇÃO, PREVENTIVO. DESENVOLVE SUAS ATIVIDADES NO SAÚDE NA HORA.	O ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM É IMPORTANTE NA UNIDADE, UMA VEZ QUE SUA FALTA COMPROMETE A ASSISTNCIA DA POPULAÇÃO DE REFERÊNCIA. REGISTRA SE TAMBÉM QUE, POR FORÇA DE DISPOSIÇÃO LEGAL, OS TECNICOS DE ENFERMAGEM NÃO PODEM ATUAR SEM A SUPERVISÃO DE UM PROFISSIONAL ENFERMEIRO.	01/06/2023 a 31/06/2023

98014498	ANALIA ALVES GUEDES	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imóveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/06/2023 a 31/06/2023
99014877	ANDERSON DE CASTRO MOURA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo a vacinação domiciliar e plantão alta hospitalar	01/06/2023 a 31/06/2023
99038012	ANDRE RODRIGUES COIMBRA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/06/2023 a 31/06/2023
99019131	ANDREA SILVA NAQUE	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de	01/06/2023 a 31/06/2023

			imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imóveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	
99041590	ANDREIA APARECIDA BORGES	Exerce atividades realcionadas a farmácia, uxiliando no recebimento de medicamentos e insumos; no controle de estoque; atendimento aos pacientes; dispensação de medicamentos; Auxiliar no armazenamento de medicamentos; Auxiliar no monitoramento da cadeia de frios; Auxiliar na adequada alimentação de dados nos sistemas de informação da farmácia.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/06/2023 a 31/06/2023
99021152	ANDREIA BRAGANÇA PARDINI SOARES	Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG.	O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausencia deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistêencia da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/06/2023 a 31/06/2023
99021104	ANDRÉIA SOARES DE SOUZA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/06/2023 a 31/06/2023
99039457	ANDREZA MEDEIROS DE OLIVEIRA	Exercerá as funções típicas da enfermagem na coordenadoria do SERSAM em substituição a extensão de carga horária	O Caps III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausência deste profissional invibializa o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistencia da população, registra-se também que, por força de disposição legal os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um enfermeiro.	01/06/2023 a 31/06/2023
99036790	ANGELA APARECIDA DIAS BATISTA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/06/2023 a 31/06/2023
99041389	ANGELINA APARECIDA DA SILVA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/06/2023 a 31/06/2023
97027790	ANGELITA LARA DE MELO	Exerce atividades realcionadas a farmácia, uxiliando no recebimento de medicamentos e insumos; no controle de estoque; atendimento aos pacientes; dispensação de medicamentos; Auxiliar no armazenamento de medicamentos; Auxiliar no monitoramento da cadeia de frios; Auxiliar na adequada alimentação de dados nos sistemas de informação da farmácia.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/06/2023 a 31/06/2023

99014900	ANGÊLO BRUNOW JÚNIOR	realizar fiscalização das condições higiênico sanitárias da divina expo e festa de ermida. Digitação de dados da epidemiologia	não verificar os riscos sanitários da divina expo e festa de ermida	01/06/2023 a 31/06/2023
99035412	ANNA KARENINA MARTINS DO AMARAL	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra- se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/06/2023 a 31/06/2023
97036390	ANTONIO CARLOS DE ARAUJO	Campanha de Vacinação COVID-19 e outras campanhas do PNI-Guarda das vacinas na central de Imunização. Realiza horas extras de vigia	Impacto no processo vacinação. A central de imunização é o centro de armazenamento e distribuição das vacinas, e é monitorada 24 horas por vigias que além de responsáveis pela segurança do local, monitoram também os picos e faltas de energia elétrica, principalmente no período chuvoso de raios e trovoadas. Eles são responsáveis por acionar os responsáveis pela Central de Imunização para remanejar as vacinas em situações adversas, avisam a compania de energia elétrica CEMIG sobre os problemas de rede, e tem extrema importância para garantir que as doses de vacinas tanto de covid-19 quanto as da rotinas não se percam por falhas nos equipamentos e na rede de frio	01/06/2023 a 31/06/2023
2029491	ANTONIO CARLOS MARTINS	Exerce função de rondante Zelarndo pela segurança das pessoas e do patrimônio; controlar objetos, cargas e veículos; interagir com órgãos oficiais; solicitar a presença de autoridade competente, providenciar socorros médicos.	A falta desse profissional coloca em risco a segurança do local e também das pessoas.	01/06/2023 a 31/06/2023
99021540	ANTONIO LEONARDO ROSA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/06/2023 a 31/06/2023
99039569	BARBARA FERNANDES RODRIGUES	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/06/2023 a 31/06/2023
99021282	BEATRIZ DE FATIMA SANTOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	01/06/2023 a 31/06/2023
99034811	BETANIA TEIXEIRA CRISTELLI	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clinicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgencia, prescrições e avaliações.	01/06/2023 a 31/06/2023
99039990	BIANCA BARBARA TEODORO	Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação	A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população.	01/06/2023 a 31/06/2023
99039829	BIANCA CAROLINE TAVARES	Técnica de Enfermagem, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/06/2023 a 31/06/2023
99040110	BIANCA LOPES ESTEVAM	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/06/2023 a 31/06/2023

99041624	BRENDA BASILIO NUNES	Exerce as funções de apoio como técnico de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/06/2023 a 31/06/2023
99041447	BRENNER DE OLIVEIRA ESTEVES	Exercerá as funções típicas de médico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e suporte em Saúde na Hora	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	01/06/2023 a 31/06/2023
99019788	BRUNA GONÇALVES ROSA	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	O Caps III funciona 24 horas por dia e trabalha com a escala mínima de enfermagem, a ausência desse profissional compromete a assistência aos pacientes.	01/06/2023 a 31/06/2023
99039723	BRUNA KARINE SOARES RODRIGUES AZEVEDO	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/06/2023 a 31/06/2023
99041107	BRUNA LAINE PEREIRA SOARES OLIVEIRA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/06/2023 a 31/06/2023
99039574	BRUNA NUNES PEREIRA	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/06/2023 a 31/06/2023
99035769	BRUNA RAFAELA RODRIGUES	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/06/2023 a 31/06/2023
99026322	BRUNO DE ASSIS RODRIGUES	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra- se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/06/2023 a 31/06/2023
99020879	BRUNO DE ASSIS RODRIGUES	Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG.	O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausencia deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistêencia da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/06/2023 a 31/06/2023
99041575	BRUNO FERNANDES DE MOURA PIRES	Exercerá as funções típicas de médico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e suporte em Saúde na Hora	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	01/06/2023 a 31/06/2023
99039467	BRUNO GERALDO SOUSA E SILVA	Exercerá as funções típicas do médico generalista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/06/2023 a 31/06/2023
99039844	BRUNO REZENDE PEREIRA	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imóveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/06/2023 a 31/06/2023
97034770	CALAZANS CAETANO	Bloqueio com termonebulizador (fumacê) para eliminaçao do Aedes aegypti.	Devido ao numero alto de notificações e casos confirmados de dengue, a termonebulização (fumacê) é uma das medidas utilizadas pelo município no Programa de Combate ao Aedes aegypti , como forma complementar e promover a rápida interrupção da transmissão de dengue. Para isso, recomenda-se que a pulverização com equipamento seja sempre feita na parte da manhã, bem cedo, ou ao anoitecer, uma vez que nesses períodos do dia normalmente não existe correntes de ar significativas.	01/06/2023 a 31/06/2023
99035408	CAMILA DE CASSIA VIANA SILVA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI(influenza e Meningite C). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza , e Meningite C, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização	Campanha nacional de multivacinação.Impacto no processo de vacinação. Participação em mutirões para melhorar os indíces de cobertura vacinal adulto e infantil, garantindo plena cobertura no ponto de vacinação. Sobreposição de 3 campanhas de vacinação (covid-19, poliomielite, Influenza e Meningite C), com necessidade de disrtibuição de vacinas nas 38 salas de atendimento, podendo haver necessidade de chegadas mais cedo e saídas mais tarde em razão das necessidades de fazer visitas em domicílio e otimizar o tempo oportuno na área em questão.Vacinação em períodos noturnos até 21 h quando necessário, para atingir os públicos das universidades e escolas técnicas na campanha de meningite C	01/06/2023 a 31/06/2023
99036553	CAMILA DE FREITAS MOURAO SILVA	Técnica de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	01/06/2023 a 31/06/2023
99041722	CAMILA FERNANDES DOS SANTOS	Exercerá as funções típicas da enfermagem nas UBS solicitantes e em apoio de urgências, suporte em unidades de Saúde na Hora e campanhas de vacinação	O atendimento do enfermeiro é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/06/2023 a 31/06/2023
99023744	CAMILA FERREIRA RODRIGUES	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI(influenza e poliomelite). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza e poliomelite, e Meningite C, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e	Campanha nacional de multivacinação.Impacto no processo de vacinação. Participação em mutirões para melhorar os indíces de cobertura vacinal adulto e infantil, garantindo plena cobertura no ponto de vacinação. Sobreposição de 3 campanhas de vacinação (covid-19, poliomielite e Influenza), com necessidade de	01/06/2023 a 31/06/2023

		adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização	disrtibuição de vacinas nas 38 salas de atendimento, podendo haver necessidade de chegadas mais cedo e saídas mais tarde em razão das necessidades de abastecimentos das salas de vacinas da rede de assistência	
99015382	CAMILO LELIS DE FREITAS SILVA	Apoio logistico na unidade do Porto Velho e Policlinicia.	A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao muncípio e desasistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos.	01/06/2023 a 31/06/2023
97034789	CARLOS ALBERTO DE SOUZA	Dedetização em unidades de saúde	Serviço essencial de controle de pragas em unidades de saúde.	01/06/2023 a 31/06/2023
99035786	CARLOS EDUARDO ASSIS CUNHA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/06/2023 a 31/06/2023
99023470	CAROLINE CARVALHO GONTIJO	realizar fiscalização das condições higiênico sanitárias da divina expo e festa de ermida. Digitação de dados da epidemiologia	não verificar os riscos sanitários da divina expo e festa de ermida	01/06/2023 a 31/06/2023
99035717	CAROLYNA KÁSSIA DE CARVALHO	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/06/2023 a 31/06/2023
99040040	CELSO LAURINDO FILHO	Exerce as funções de apoio como técnico de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/06/2023 a 31/06/2023
99035872	CHARLENE BRAGA MARTINS	Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/06/2023 a 31/06/2023
99040082	CHEILA VANESSA DOS SANTOS CALDAS	Enfermeira, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Atuará no Programa Saúde na Hora para suprir falta de profissional para que a população não fique desassistida	01/06/2023 a 31/06/2023

99015369	CHIRLENE MADEIRA	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imóveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/06/2023 a 31/06/2023
99015696	CHRISTIANE MAYENA SALGADO BICALHO	Exerce atividades de psicóloga atuando no acolhimento, escuta e desenvolvimento de ações voltadas ao usuário.	Exerce atividades de psicóloga a falta impacta no acolhimento e desenvolvimento de ações.	01/06/2023 a 31/06/2023
99035737	CIBELLY NEVES FONSECA	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/06/2023 a 31/06/2023
99037805	CÍNTIA ALVES ARAÚJO	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra- se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/06/2023 a 31/06/2023
99036689+A11:E12	CINTIA MALAQUIAS RODRIGUES	CAMPANHAS DE VACINAÇÃO E SAÚDE NA HORA	As campanhas de vacinação permitem maior adesão do público alvo específico, sendo indispensável que o profissional Técnico de Enfermagem possa contribuir na administração e lançamento das doses, bem como prestar atendimento no Saúde na Hora.	01/06/2023 a 31/06/2023
99021563	CLARISSA TEODORA DE ALMEIDA E SILVA	EXERCE A FUNÇÃO DE ENFERMEIRA ACOLHENDO O USUARIO EM SUAS QUEIXAS NA UNIDADE, SUPERVISIONA AS ATIVIDADES DOS TECNICOS DE ENFERMAGEM, DIRECIONA OS ATENDIMENTOS JUNTO AO MÉDICO DA UNIDADE, E APOIO NAS AÇOES NO FIM DE SEMANA CAMPANHAS DE VACINAÇÃO, PREVENTIVO. DESENVOLVE SUAS ATIVIDADESDURANTE O DIA, PODENDO EXERCER A NOITE NO SAUDE NA HORA SE NECESSARIO.	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, PRINCIPALMENTE NO QUE COMPETE AOS PROCEDIMENTOS TECNICOS, SENDO PORTANTO UM ELO ENTRE A EQUIPE MÉDICA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM.	01/06/2023 a 31/06/2023
99038767	CLAUDIA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/06/2023 a 31/06/2023
99036668	CLÁUDIA BARBOSA FERREIRA	Técnica de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	01/06/2023 a 31/06/2023
99016334	CLAUDIMIR GUIMARAES	Apoio logistico no CREVISA até a chegada do ronda nortuno.	A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao muncípio e desasistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos.	01/06/2023 a 31/06/2023
98014580	CLAUDINI LACERDA MARQUES DE FREITAS SICHIERI	DEMANDA ADMINISTRATIVA	FALTA DE ASSISTÊNCIA NO ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM	01/06/2023 a 31/06/2023
99021392	CLAUDIO CORREA DE OLIVEIRA	SERVIÇOS DE RONDA NA FARMÁCIA CENTRAL DEVIDO À FALTA DE FUNCIONÁRIO PARA O EXERCER A FUNÇÃO	DESPROTEÇÃO DA UNIDADE, COM RISCOS DE ROUBOS, INCÊNCIOS, ENTRE OUTROS.	01/06/2023 a 31/06/2023
99017501	CLAUDOMIRO ALVES DE OLIVEIRA	SUPORTE DE ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM NA RECEPÇÃO.	FALTA DE ASSISTÊNCIA NO ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM	01/06/2023 a 31/06/2023
99015233	CLAYTON RODRIGUES DE SOUSA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao programa da covid-19 em transporte de kits para exame laboratoriais e altas hospitalares	01/06/2023 a 31/06/2023
99021627	CLENILSON MARQUES DE CAMARGOS	Ronda e vigilância em setores diversos da SEMUSA (Unidades de Saúde, farmácia), cobrindo férias e défict de profissionais	A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao muncípio e desasistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos.	01/06/2023 a 31/06/2023
98014487	CLÉRIA BIGAIR FERREIRA	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imóveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que	01/06/2023 a 31/06/2023

			possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	

99014845	CLEUSA NUNES MARTINS	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imóveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/06/2023 a 31/06/2023
99015868	CRISTIAN MENDES GOUVEIA SOUSA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	01/06/2023 a 31/06/2023
99035560	CRISTIANE DA SILVA OLIVEIRA	Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/06/2023 a 31/06/2023
99021173	CRISTIANE GONÇALVES DA SILVA	coleta de sangue e realização de exames	sobrecarga no cemas e licença de bioquimico	01/06/2023 a 31/06/2023
99015381	CRISTIANO CHAGAS ALMEIDA	Bloqueio com termonebulizador (fumacê) para eliminaçao do Aedes aegypti.	Devido ao numero alto de notificações e casos confirmados de dengue, a termonebulização (fumacê) é uma das medidas utilizadas pelo município no Programa de Combate ao Aedes aegypti , como forma complementar e promover a rápida interrupção da transmissão de dengue. Para isso, recomenda-se que a pulverização com equipamento seja sempre feita na parte da manhã, bem cedo, ou ao anoitecer, uma vez que nesses períodos do dia normalmente não existe correntes de ar significativas.	01/06/2023 a 31/06/2023
99021583	CRISTIANO LOPES	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/06/2023 a 31/06/2023
2034142	CRISTIANO RODRIGO DA CUNHA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo a vacinação domiciliar e plantão alta hospitalar	01/06/2023 a 31/06/2023
99017401	CYNTHIA CAMILA MENDES DE O. RODRIGUES	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra- se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/06/2023 a 31/06/2023
99035067	DAIANA FERREIRA COSTA	realizar fiscalização das condições higiênico sanitárias da divina expo e festa de ermida. Digitação de dados da epidemiologia	não verificar os riscos sanitários da divina expo e festa de ermida	01/06/2023 a 31/06/2023
99041595	DAIANE REGINA SANTOS APOLINARIO ALVES	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/06/2023 a 31/06/2023
97032743	DALVA MARIA DA SILVA	Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação	A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população.	01/06/2023 a 31/06/2023
99038908	DANIEL BARROSO DE ARAUJO ABREU	Exercerá as funções típicas de médico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e atendimentos COVID 19, suporte em Saúde na Hora	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/06/2023 a 31/06/2023
99020960	DANIEL SOUKI CENZI	realizar fiscalização das condições higiênico sanitárias da divina expo e festa de ermida. Digitação de dados da epidemiologia	não verificar os riscos sanitários da divina expo e festa de ermida e não realizar a digitação dos dados da epidemiologia	01/06/2023 a 31/06/2023
99035054	DANIELLY CALIXTO MARQUES	realizar fiscalização das condições higiênico sanitárias da divina expo e festa de ermida. Digitação de dados da epidemiologia	não verificar os riscos sanitários da divina expo e festa de ermida	01/06/2023 a 31/06/2023
99039560	DANILO LÚCIO ROSA BARROS	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra- se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/06/2023 a 31/06/2023
99035424	DANÚBIA TALITA MENDONÇA	SUPORTE DE ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM NO AMBULATÓRIO DE GRIPE	FALTA DE ASSISTÊNCIA NO ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM	01/06/2023 a 31/06/2023
97027081	DEBORA LIGEA MACIEL BARZOLA TABRAJ	Conferencia e qualificação de dados, assim como digitação de fichas de notificação de casos de dengue e chikungunya e outros agravos se necessário	Não contabilizar os dados epidemiológicos que interferem diretamente na tomada de decisões/intervenções	01/06/2023 a 31/06/2023
99036457	DEBORAH SANTOS BUENO	DEMANDA ADMINISTRATIVA	FALTA DE ASSISTÊNCIA NO ATENDIMENTO DA ENFERMAGEM	01/06/2023 a 31/06/2023

99022986	DENIS BENEDITO DA SILVA	Bloqueio com termonebulizador (fumacê) para eliminaçao do Aedes aegypti.	Devido ao numero alto de notificações e casos confirmados de dengue, a termonebulização (fumacê) é uma das medidas utilizadas pelo município no Programa de Combate ao Aedes aegypti , como forma complementar e promover a rápida interrupção da transmissão de dengue. Para isso, recomenda-se que a pulverização com equipamento seja sempre feita na parte da manhã, bem cedo, ou ao anoitecer, uma vez que nesses períodos do dia normalmente não existe correntes de ar significativas.	01/06/2023 a 31/06/2023
99035140	DENISE ALVES DE ANDRADE	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imóveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/06/2023 a 31/06/2023
99035538	DENISE DE SOUZA MORAIS	Técnica de Enfermagem, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/06/2023 a 31/06/2023
99018452	DENIVIA MIRANDA SANTOS	Exerce atividade de auxiliar de serviçoes gerais, auxiliando na organização de arquivo, atendimento telefônico, atendimento ao público, envio de documentos e rotinas gerais da unidade.	A falta do profissional compromete o desenvolvimento das atividades na unidade, principalmente no que compete a demandas administrativas e organizacionais	01/06/2023 a 31/06/2023

			da unidade.	
99024786	DIEGO LAURINDO MARTINEZ	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/06/2023 a 31/06/2023
99037085	DIELVENIS LARA DE CASTRO	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imóveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/06/2023 a 31/06/2023
99036462	DIEYME MENDES CORREA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/06/2023 a 31/06/2023
99024789	DIONE ESTEVES NASCIMENTO	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/06/2023 a 31/06/2023
99041365	DIVA COSTA DE CASTRO	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra- se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/06/2023 a 31/06/2023
99015467	EDER HELENO DA SILVA	Bloqueio com termonebulizador (fumacê) para eliminaçao do Aedes aegypti.	Devido ao numero alto de notificações e casos confirmados de dengue, a termonebulização (fumacê) é uma das medidas utilizadas pelo município no Programa de Combate ao Aedes aegypti , como forma complementar e promover a rápida interrupção da transmissão de dengue. Para isso, recomenda-se que a pulverização com equipamento seja sempre feita na parte da manhã, bem cedo, ou ao anoitecer, uma vez que nesses períodos do dia normalmente não existe correntes de ar significativas.	01/06/2023 a 31/06/2023
99019850	EDIVANIA ANDRADE TEIVEIRA	PARTICIPAÇÃO SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS D ESF	PARTICIPAÇÃO NOS MUTIRÕES DE VACINA QUE ACONTECERÃO NO CAC OU OUTRO LOCAL PARA AUMENTO DE COBERTURA VACINAL DO MUNICÍPIO, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS D ESF, SAÚDE NA HORA	01/06/2023 a 31/06/2023
99038097	EDSON DIAS DOS SANTOS	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imóveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/06/2023 a 31/06/2023
99039066	EDSON PEREIRA DOS SANTOS	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/06/2023 a 31/06/2023
99016295	EDUARDO RODRIGO DE OLIVEIRA	apoio administrativo de atendimento ao setor de protocolo da vigilância sanitária na ausência do servidor que trabalha no setor, elaboração de termo de referência.	não realizar o atendimento no setor de protocolo da vigilância sanitária; não elaborar corretamente os de termos de referência relacionados a vigilância sanitária e consequentemente não efetuar corretamente o processo de compra	01/06/2023 a 31/06/2023
99038899	EDUARDO SALES DE OLIVEIRA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/06/2023 a 31/06/2023
99039265	ELAINE APARECIDA DA MATA RODRIGUES	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI(influenza e poliomelite). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza e poliomelite, e Meningite C, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização	Campanha nacional de multivacinação.Impacto no processo de vacinação. Participação em mutirões para melhorar os indíces de cobertura vacinal adulto e infantil, garantindo plena cobertura no ponto de vacinação. Sobreposição de 3 campanhas de vacinação (covid-19, poliomielite, Influenza e Meningite C), com necessidade de disrtibuição de vacinas nas 38 salas de atendimento, podendo haver necessidade de chegadas mais cedo e saídas mais tarde em razão das necessidades de fazer visitas em domicílio e otimizar o tempo oportuno na área em questão	01/06/2023 a 31/06/2023
99041347	ELANE FERREIRA SOARES	PARTICIPAÇÃO SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS D ESF	PARTICIPAÇÃO NOS MUTIRÕES DE VACINA QUE ACONTECERÃO NO CAC OU OUTRO LOCAL PARA AUMENTO DE COBERTURA VACINAL DO MUNICÍPIO, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF, SAÚDE NA HORA	01/06/2023 a 31/06/2023
99022692	ELENA MARIA ALVES DE AZEVEDO	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/06/2023 a 31/06/2023
99022693	ELIANA APARECIDA CAMARGOS	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/06/2023 a 31/06/2023
97012807	ELIANA MERCIA DA SILVA	Exercerá a função de auxiliar na transferência de pacientes para outras cidades, o deixando estabelizado para a viagem.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento do transporte dos pacientes	01/06/2023 a 31/06/2023
97012807	ELIANA MERCIA DA SILVA	Exercerá as funções de técnico de enfermagem nas transferência hospitalar	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/06/2023 a 31/06/2023
99021608	ELIS REGINA RABELO SILVA	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito	01/06/2023 a 31/06/2023

			transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imóveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	

99038000	ELISA ANTONIA DE OLIVEIRA AMARANTE	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/06/2023 a 31/06/2023
99035768	ELISA APARECIDA MARQUES	Realiza cadastramento e apoio na organização em multirão de campanha de vacinação quando necessário	A falta de profissional para auxiliar na organização e cadastrado durante o multirão compromete a fluidez do serviço e agilidade no atendimento	01/06/2023 a 31/06/2023
99016246	ELIZABETE APARECIDA DE ARAUJO SANTANA	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imóveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/06/2023 a 31/06/2023
99024793	ELIZABETH RIBEIRO PINTO	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/06/2023 a 31/06/2023
99039724	ELLEN FERNANDA VENÂNCIO	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 e meningite C e Influenza). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de Meningite C, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas	Campanha nacional de multivacinação.Impacto no processo de vacinação. Participação em mutirões para melhorar os indíces de cobertura vacinal adulto e infantil, garantindo plena cobertura no ponto de vacinação. Sobreposição de 3 campanhas de vacinação (covid-19, Influenza e Meningite C), com necessidade de disrtibuição de vacinas nas 38 salas de atendimento, podendo haver necessidade de chegadas mais cedo e saídas mais tarde em razão das necessidades de fazer visitas em domicílio e otimizar o tempo oportuno na área em questão.Vacinação em períodos noturnos até 21 h quando necessário, para atingir os públicos das universidades e escolas técnicas na campanha de meningite C	01/06/2023 a 31/06/2023
99039813	ELLIS JORGE DE FREITAS SANTANA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/06/2023 a 31/06/2023
	ELOISA APARECIDA TEIXEIRA	Exercerá as funções típicas da enfermagem na coordenadoria do SERSAM em substituição a extensão de carga horária	O Caps III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausência deste profissional invibializa o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistencia da população, registra-se também que, por força de disposição legal os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um enfermeiro.	01/06/2023 a 31/06/2023
99039496	EMANUELA BETANY SOARES NEVES	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/06/2023 a 31/06/2023
99038711	EMANUELE CRISTINA ARAÚJO OLIVEIRA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/06/2023 a 31/06/2023
99039210	EMILIANA SANTOS TAVARES	Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação	A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população.	01/06/2023 a 31/06/2023
99016950	ENI LUCIA OLIVEIRA SILVA	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imóveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/06/2023 a 31/06/2023

98014855	ENIO MORAIS SILOS	Bloqueio com termonebulizador (fumacê) para eliminaçao do Aedes aegypti.	Devido ao numero alto de notificações e casos confirmados de dengue, a termonebulização (fumacê) é uma das medidas utilizadas pelo município no Programa de Combate ao Aedes aegypti , como forma complementar e promover a rápida interrupção da transmissão de dengue. Para isso, recomenda-se que a pulverização com equipamento seja sempre feita na parte da manhã, bem cedo, ou ao anoitecer, uma vez que nesses períodos do dia normalmente não existe correntes de ar significativas.	01/06/2023 a 31/06/2023
99037423	ÉRICA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/06/2023 a 31/06/2023
98014593	ERICA PAULA SILVA	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imóveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e	01/06/2023 a 31/06/2023

			comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	
97006262	ERSON RIBEIRO GUIMARÃES	Gerente de Vigilância em Saúde Ambiental e fiscalização em eventos	É imprescindível a presença da coordenação em tempo integral no setor, para acompanhamento e gerenciamento das atividades e nas ações de fiscalização da Vigilância Ambiental e fiscalização sanitária para proteção da saúde da população em eventos de grande porte e no apoio aos outros setores da prefeitura nas demandas solicitadas	01/06/2023 a 31/06/2023
97033197	ESTELIA ROSA BERTO	Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG.	O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausencia deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistêencia da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/06/2023 a 31/06/2023
99040011	ESTHER BENTO DE OLIVEIRA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/06/2023 a 31/06/2023
99031124	EUNICE APARECIDA DA SILVA	SUPORTE DE ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM NO PRÉ NATAL DE ALTO RISCO	FALTA DE ASSISTÊNCIA NO ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM	01/06/2023 a 31/06/2023
99035776	EUNICE APARECIDA SEVERINO SILVA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/06/2023 a 31/06/2023
99023701	EUNICE PEREIRA LOPES	SUPORTE DE ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM NO SETOR DE MARCAÇÃO	FALTA DE ASSISTÊNCIA NO ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM	01/06/2023 a 31/06/2023
1025470	EURIPE FERREIRA DE MOURA	Campanha de Vacinação COVID-19 e outras campanhas do PNI-Guarda das vacinas na central de Imunização . Realiza horas extras de vigia	Impacto no processo vacinação. A central de imunização é o centro de armazenamento e distribuição das vacinas, e é monitorada 24 horas por vigias que além de responsáveis pela segurança do local, monitoram também os picos e faltas de energia elétrica, principalmente no período chuvoso de raios e trovoadas. Eles são responsáveis por acionar os responsáveis pela Central de Imunização para remanejar as vacinas em situações adversas, avisam a compania de energia elétrica CEMIG sobre os problemas de rede, e tem extrema importância para garantir que as doses de vacinas tanto de covid-19 quanto as da rotinas não se percam por falhas nos equipamentos e na rede de frio	01/06/2023 a 31/06/2023
99017136	EVANA MARINA DOS SANTOS E SILVA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nas UBS solicitantes e em apoio de urgências, suporte em unidades de Saúde na Hora e campanhas de vacinação	O atendimento do enfermeiro é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/06/2023 a 31/06/2023
99039461	EVANICE IMACULADA CAMPOS MANO	TÉCNICA DE ENFEMAGEM EM PLANTÃO NO SAÚDE NA HORA	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/06/2023 a 31/06/2023
99015375	EZIO CAETANO DA COSTA	Bloqueio com termonebulizador (fumacê) para eliminaçao do Aedes aegypti.	Devido ao numero alto de notificações e casos confirmados de dengue, a termonebulização (fumacê) é uma das medidas utilizadas pelo município no Programa de Combate ao Aedes aegypti , como forma complementar e promover a rápida interrupção da transmissão de dengue. Para isso, recomenda-se que a pulverização com equipamento seja sempre feita na parte da manhã, bem cedo, ou ao anoitecer, uma vez que nesses períodos do dia normalmente não existe correntes de ar significativas.	01/06/2023 a 31/06/2023
99040002	FABIANA COIMBRA DA SILVA	SERVIÇOS DE RONDA NA ESF BELVEDERE DEVIDO À FALTA DE FUNCIONÁRIO PARA O EXERCER A FUNÇÃO.	DESPROTEÇÃO DA UNIDADE, COM RISCOS DE ROUBOS, INCÊNCIOS, ENTRE OUTROS.	01/06/2023 a 31/06/2023
99039842	FABIANA DE CASTRO SAMPAIO	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra- se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/06/2023 a 31/06/2023
99039984	FABIANA FLÁVIA TOMÉ	Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação	A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população.	01/06/2023 a 31/06/2023
99021077	FABIANA MELO LOURENÇO	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/06/2023 a 31/06/2023
99038161	FABIANA RODRIGUES DA SILVA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	01/06/2023 a 31/06/2023
	FABIO CICERO NOVAES	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	A portaria já trabalha em escala mínima e a falta de um profissional pode ocasionar vários transtornos para o serviço como a evasão de pacientes.	01/06/2023 a 31/06/2023
99024575	FÁBIO CÍCERO NOVAIS	Campanha de Vacinação COVID-19 e outras vacinas do PNI - Guarda das vacinas na central de imunização. Realiza horas extras nos fins de semana para manter a segurança do local	Impacto no processo vacinação. A central de imunização é o centro de armazenamento e distribuição das vacinas, e é monitorada 24 horas por vigias que além de responsáveis pela segurança do local, monitoram também os picos e faltas de energia elétrica, principalmente no período chuvoso de raios e trovoadas. Eles são responsáveis por acionar os responsáveis pela Central de Imunização para remanejar as vacinas em situações adversas, avisam a compania de energia elétrica CEMIG sobre os problemas de rede, e tem extrema importância para garantir que as doses de vacinas tanto de covid-19	01/06/2023 a 31/06/2023

			quanto as da rotinas não se percam por falhas nos equipamentos e na rede de frio	
99021304	FÁBIO MARQUES DA CUNHA	Bloqueio com termonebulizador (fumacê) para eliminaçao do Aedes aegypti. Mutirão de limpeza.	Devido ao numero alto de notificações e casos confirmados de dengue, a termonebulização (fumacê) é uma das medidas utilizadas pelo município no Programa de Combate ao Aedes aegypti , como forma complementar e promover a rápida interrupção da transmissão de dengue. Para isso, recomenda-se que a pulverização com equipamento seja sempre feita na parte da manhã, bem cedo, ou ao anoitecer, uma vez que nesses períodos do dia normalmente não existe correntes de ar significativas. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/06/2023 a 31/06/2023
98014793	FABRICIA DE SOUZA DIAS SILVA	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra- se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/06/2023 a 31/06/2023
99023738	FADESLAINE CRISTINA DE OLIVEIRA MONTEIRO	Exerce atividades realcionadas a farmácia, uxiliando no recebimento de medicamentos e insumos; no controle de estoque; atendimento aos pacientes; dispensação de medicamentos; Auxiliar no armazenamento de medicamentos; Auxiliar no monitoramento da cadeia de frios; Auxiliar na adequada alimentação de dados nos sistemas de informação da farmácia.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/06/2023 a 31/06/2023
99039207	FAISSOM JOSÉ DE AMEIDA	PARTICIPAÇÃO SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS D ESF	PARTICIPAÇÃO NOS MUTIRÕES DE VACINA QUE ACONTECERÃO NO CAC OU OUTRO LOCAL PARA AUMENTO DE COBERTURA VACINAL DO MUNICÍPIO, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS D ESF, SAÚDE NA HORA	01/06/2023 a 31/06/2023
99035076	FAUSTO FERREIRA MARTINS	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/06/2023 a 31/06/2023
99021176	FELIPE CORRÊA DE SOUZA	Bloqueio com termonebulizador (fumacê) para eliminaçao do Aedes aegypti.	Devido ao numero alto de notificações e casos confirmados de dengue, a termonebulização (fumacê) é uma das medidas utilizadas pelo município no Programa de Combate ao Aedes aegypti , como forma complementar e promover a rápida interrupção da transmissão de dengue. Para isso, recomenda-se que a pulverização com equipamento seja sempre feita na parte da manhã, bem cedo, ou ao anoitecer, uma vez que nesses períodos do dia normalmente não existe correntes de ar significativas.	01/06/2023 a 31/06/2023
99041600	FERNANDA CANDIDA DA COSTA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/06/2023 a 31/06/2023
99040159	FERNANDA FERREIRA TEIXEIRA NASSER DIAS	Exercerá as funções típicas de médico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e suporte em Saúde na Hora	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	01/06/2023 a 31/06/2023
99021306	FERNANDA OLIVEIRA MOURA REZENDE	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/06/2023 a 31/06/2023
99040043	FERNANDA REZENDE FARIA	SUPORTE DE ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM NO AMBULATÓRIO DE GRIPE	FALTA DE ASSISTÊNCIA NO ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM	01/06/2023 a 31/06/2023
99041394	FERNANDA RODRIGUES MARTINS	PARTICIPAÇÃO NO SAÚDE NA HORA, PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	01/06/2023 a 31/06/2023
99014880	FERNANDO ALVES COELHO	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/06/2023 a 31/06/2023
99026343	FERNANDO MARTINS DE OLIVEIRA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo a vacinação domiciliar e plantão alta hospitalar	01/06/2023 a 31/06/2023
99040025	FLÁVIA ASSIS CABRAL	Exercerá as funções típicas do Enfermeiro, nas Unidades de saúde na Hora, quando necessário ou solicitado, campanhas de vacinação.	O Enfermeiro precisa compor a equipe para atendimento efetivo. Aumentar a meta de vacinação, evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário, bem como prestar atendimento no Saúde na Hora.	01/06/2023 a 31/06/2023
97027260	FLAVIA CRISTÓVÃO MESQUITA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	01/06/2023 a 31/06/2023
99021064	FLAVIA MARIA DA FONSECA	Exercerá as funções típicas da enfermagem na coordenadoria do SERSAM em substituição a extensão de carga horária	O Caps III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausência deste profissional invibializa o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistencia da população, registra-se também que, por força de disposição legal os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um enfermeiro.	01/06/2023 a 31/06/2023
99020657	FLAVIA MARIA DA FONSECA	Exercerá as funções típicas da enfermagem na coordenadoria do SERSAM em substituição a extensão de carga horária	O Caps III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausência deste profissional invibializa o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistencia da população, registra-se também que, por força de disposição legal os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um enfermeiro.	01/06/2023 a 31/06/2023
99040004	FLAVIA VIANA CUNHA	Exerce função de farmacêutica prestando atendimento aos usuários, organização de fluxos e atividades pertinentes a farmácia, participação em grupos e visitas técnica, etc	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/06/2023 a 31/06/2023
99016285	FLAVIO ANTONIO MARCELINO ALVES	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da	01/06/2023 a 31/06/2023

			equipe de saúde.	
99034812	FLÁVIO AUGUSTO DE MORAIS	REALIZAR O SERVIÇO DE REGULAÇÃO MÉDICA	FALTA DA EXECUÇÃO DA REGULAÇÃO MÉDICA NA DIRETORIA DE REGULAÇÃO.	01/06/2023 a 31/06/2023
99035538	FRANCIELLY DE SOUZA MARCELINO	Técnica de Enfermagem, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/06/2023 a 31/06/2023
99015412	FRANCIS JHONATAN SALVINO SOUSA	Supervisão, planejamento e organização das atividades realizadas pela Vigilância Ambiental diariamente.	Supervisão e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelos agentes de endemias e no apoio aos outros setores da prefeitura nas demandas solicitadas	01/06/2023 a 31/06/2023
99035765	GABRIEL DA SILVA GALVÃO	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/06/2023 a 31/06/2023
99039484	GABRIEL STEFFAN SILVA BRAGA	Médico, exerce a função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população,horas extras no Saúde na Hora.	01/06/2023 a 31/06/2023
99038706	GABRIELA APARECIDA COELHO FAUSTINO	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/06/2023 a 31/06/2023
99041122	GABRIELA KARINE LIMA RIBEIRO	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/06/2023 a 31/06/2023
99038957	GABRIELA THEREZA MENEZES	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	01/06/2023 a 31/06/2023
99039267	GABRIELLE CANÇADO FERREIRA DE ANDRADE	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/06/2023 a 31/06/2023
99035079	GEAN FLAVIO DOS SANTOS	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imóveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/06/2023 a 31/06/2023
99014864	GEOVANI COSTA SILVA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamentofora do domicilio	01/06/2023 a 31/06/2023
97012270	GEOVANIA ELIANA CORREIA TEIXEIRA	Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/06/2023 a 31/06/2023
97027278	GINA MARY ALVES COSTA E CUNHA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	01/06/2023 a 31/06/2023
99017439	GIOCONDA GAMBOGI FORESTI	realizar fiscalização das condições higiênico sanitárias da divina expo e festa de ermida. Digitação de dados da epidemiologia	não verificar os riscos sanitários da divina expo e festa de ermida	01/06/2023 a 31/06/2023
99035206	GIOVANI ANTONIO DA SILVA	Bloqueio com termonebulizador (fumacê) para eliminaçao do Aedes aegypti. Mutirão de limpeza.	Devido ao numero alto de notificações e casos confirmados de dengue, a termonebulização (fumacê) é uma das medidas utilizadas pelo município no Programa de Combate ao Aedes aegypti , como forma complementar e promover a rápida interrupção da transmissão de dengue. Para isso, recomenda-se que a pulverização com equipamento seja sempre feita na parte da manhã, bem cedo, ou ao anoitecer, uma vez que nesses períodos do dia normalmente não existe correntes de ar significativas.O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/06/2023 a 31/06/2023
99035521	GIOVANI BOVANI CAMILO	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imóveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/06/2023 a 31/06/2023
99021078	GISELDA VIEIRA GONTIJO	PARTICIPAÇÃO SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS D ESF	PARTICIPAÇÃO NOS MUTIRÕES DE VACINA QUE ACONTECERÃO NO CAC OU OUTRO LOCAL PARA AUMENTO DE COBERTURA VACINAL DO MUNICÍPIO, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS D ESF, SAÚDE NA HORA	01/06/2023 a 31/06/2023
99039270	GISELE ANTONIA GARCIA HALLARUTHES	Exerce função de pediatra em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/06/2023 a 31/06/2023
99036553	GISELLE BATISTA SOARES	Técnica de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	01/06/2023 a 31/06/2023
99017209	GISELLI APARECIDA DOS SANTOS SILVA	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra- se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/06/2023 a 31/06/2023

97036986	GLAUCIA APARECIDA SILVA	digitação de laudos após serem realizados	sobrecarga no serviço publico	01/06/2023 a 31/06/2023
99040136	GLAYDSMARA ARIENE DE SOUZA	coleta de sangue e realização de exames	sobrecarga no serviço publico	01/06/2023 a 31/06/2023
98014508	GLENDA DE OLIVEIRA RIOS PEREIRA	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imóveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/06/2023 a 31/06/2023
99022698	GRACIELE APARECIDA DE SOUSA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/06/2023 a 31/06/2023
97016285	GRAZIELA ALVES	Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/06/2023 a 31/06/2023
97033774	GRAZIELA RIBEIRO DE AQUINO	Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/06/2023 a 31/06/2023
99038712	GRAZIELE DO NASCIMENTO	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/06/2023 a 31/06/2023
99035138	GUARACIARA ALVARES RIBEIRO	CAMPANHAS DE VACINAÇÃO E SAÚDE NA HORA	As campanhas de vacinação permitem maior adesão do público alvo específico, sendo indispensável que o profissional Técnico de Enfermagem possa contribuir na administração e lançamento das doses, bem como prestar atendimento no Saúde na Hora.	01/06/2023 a 31/06/2023
99024796	GUILHERME JOSÉ RABELO	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/06/2023 a 31/06/2023
11729829	GUSTAVO CABRAIA TRINDADE	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/06/2023 a 31/06/2023
99040090	GUSTAVO CARVALHO OTTONI	coleta de sangue e realização de exames	sobrecarga no serviço publico	01/06/2023 a 31/06/2023
99023813	GUSTAVO DIAS ARAUJO	Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG.	O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausencia deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistêencia da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/06/2023 a 31/06/2023
99016069	HELAINE CRISTINA RIBEIRO MELO	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	01/06/2023 a 31/06/2023
99039558	HELEN LUIZA FERNANDES BRANDÃO	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/06/2023 a 31/06/2023
99041724	HELEN ROSA FLORENCIO	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/06/2023 a 31/06/2023
97027723	HELENA ALESSANDRA FELIX PEREIRA	Auxiliar de serviços gerais, organizar a limpeza da unidade de saúde e orientação na fila de vacinação.	Realizar a limpeza da unidade de saúde, para manter o ambiente limpo e organizado para receber os usuarios durante a campanha de vacinção.	01/06/2023 a 31/06/2023
96034541	HELIA SILVEIRA MARQUES	Exerce atividade de limpeza externa e interna do espaço físico da unidade de saúde, banheiros, cozinha, bebedouro, cadeiras, recolhe lixo.	a falta desse profissional compromete a limpeza e organização do espaço físico, principlamente em campanhas quando o volume de pessoas transitando no espaço é maior.	01/06/2023 a 31/06/2023
99041800	HELITON SANTOS RODRIGUES	Enfermeira, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Atuará no Programa Saúde na Hora para suprir falta de profissional para que a população não fique desassistida	01/06/2023 a 31/06/2023
99035528	HELLEN ARIANE RIBEIRO	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra- se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/06/2023 a 31/06/2023
99023801	HENRIQUE AUGUSTO BRAGA DE SOUZA	Bloqueio com termonebulizador (fumacê) para eliminaçao do Aedes aegypti. Mutirão de limpeza.	Devido ao numero alto de notificações e casos confirmados de dengue, a termonebulização (fumacê) é uma das medidas utilizadas pelo município no Programa de Combate ao Aedes aegypti , como forma complementar e promover a rápida interrupção da transmissão de dengue. Para isso, recomenda-se que a pulverização com equipamento seja sempre feita na parte da manhã, bem cedo, ou ao anoitecer, uma vez que nesses períodos do dia normalmente não existe correntes de ar significativas. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/06/2023 a 31/06/2023
99014866	HUDSON GONTIJO SOARES	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/06/2023 a 31/06/2023
99041725	IAGO FERREIRA PINTO ALMEIDA	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/06/2023 a 31/06/2023
99040477	IDAISY AMBROSIA FERREIRA SILVA	ATUAR NO CONSULTÓRIO DE RUA EXERCENDO A FUNÇÃO COM CARGA HORARIA DE 20 HRS SEMANAIS, PORÉM FAZ 10 HORAS EXTRAS SEMANAIS PARA COMPLETAR A CARGA HORÁRIA PRECONIZADA PARA A EQUIPE DE CONSULTORIO NA RUA CONFORME PORTARIA 1255 DE 18/06/21	A ausência desse profissional acarreta o descredenciamento do programa Consultório na rua	01/06/2023 a 31/06/2023
99039719	IEDA APARECIDA DINIZ	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra- se	01/06/2023 a 31/06/2023

			também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	
99015907	IGOR LIBÉRIO MARTINS COELHO	realizar fiscalização das condições higiênico sanitárias da divina expo e festa de ermida. Digitação de dados da epidemiologia	não verificar os riscos sanitários da divina expo e festa de ermida	01/06/2023 a 31/06/2023
99021111	ILDA CONCEIÇAO ARAUJO	Técnica de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Atuará no Programa Saúde na Hora para suprir falta de profissional para que a população não fique desassistida	01/06/2023 a 31/06/2023
98014510	ILDA MARIA DE FARIA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/06/2023 a 31/06/2023
98014482	ILMA MARTA DE OLIVEIRA	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imóveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/06/2023 a 31/06/2023
99039771	INACIO AUGUSTO PEREIRA	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	O Caps III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausência deste profissional invibializa o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistencia da população, registra-se também que, por força de disposição legal os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um enfermeiro.	01/06/2023 a 31/06/2023
99039272	IRANI MARIA TEIXEIRA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/06/2023 a 31/06/2023
98014581	IRENE TEODORO DE SÃO JOSÉ	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imóveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/06/2023 a 31/06/2023
99035608	ISA CRISTINA DE AZEVEDO	Exercerá as funções típicas do dentista nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/06/2023 a 31/06/2023
99039481	ISABEL CRISTINA ARAÚJO	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/06/2023 a 31/06/2023
99022987	ISABEL MARIA DE SOUSA SANTOS	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imóveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/06/2023 a 31/06/2023
99038011	ISABEL PINTO LEITE	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/06/2023 a 31/06/2023
99035142	ISABELA MOREIRA SILVA	DEMANDA ADMINISTRATIVA	FALTA DE ASSISTÊNCIA NO ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM	01/06/2023 a 31/06/2023
99041726	IZABELA NATALIA OLIVEIRA MARQUES	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra- se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/06/2023 a 31/06/2023
99039167	JAIR ANTONIO DA SILVA	Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a populaçao durante o periodo de vacinaçao e realizar cadastramento dos mesmos.	Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a populaçao sobre a importancia da vacinaçao e dos serviços oferecidos pela unidade.	01/06/2023 a 31/06/2023
99041368	JANAINA PADILHA FERREIRA MARTINS CAZUZA	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/06/2023 a 31/06/2023
97035246	JANAINA RIBEIRO LOMEU	realizar fiscalização das condições higiênico sanitárias da divina expo e festa de ermida. Digitação de dados da epidemiologia	não verificar os riscos sanitários da divina expo e festa de ermida	01/06/2023 a 31/06/2023
97035246	JANAÍNA RIBEIRO LOMEU	Mononitoramento e análise das solicitações de alvará sanitários realizados pela rede sim bem como da liberação dos licencamentos simplificados através da Rede SIM/JUCEMG	não realizar o suporte técnico a liberação de alvará simplificado e manutenção do sistema da rede sim	01/06/2023 a 31/06/2023
99023715	JANAYNA LOPES DE CARVALHO	realizar fiscalização das condições higiênico sanitárias da divina expo e festa de ermida. Digitação de dados da epidemiologia	não verificar os riscos sanitários da divina expo e festa de ermida e não realizar a digitação dos dados da epidemiologia	01/06/2023 a 31/06/2023

99021605	JANDER RIBEIRO DE AZEVEDO	Ronda e vigilância em setores diversos da SEMUSA (Unidades de Saúde, farmácia), cobrindo férias e défict de profissionais	A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao muncípio e desasistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos.	01/06/2023 a 31/06/2023
99015370	JAQUELINE ADRIANA ROSA	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imóveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/06/2023 a 31/06/2023
99022702	JAQUELINE CAMARGOS DOS SANTOS	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/06/2023 a 31/06/2023
98014596	JAQUELINE CHAGAS DE ALMEIDA GOMES	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imóveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/06/2023 a 31/06/2023
99023671	JAQUELINE DANIELA SILVA AMORIM	TÉCNICA DE ENFEMAGEM EM PLANTÃO NO SAÚDE NA HORA	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/06/2023 a 31/06/2023
98014483	JARBAS INACIO DOS SANTOS	Bloqueio com termonebulizador (fumacê) para eliminaçao do Aedes aegypti.	Devido ao numero alto de notificações e casos confirmados de dengue, a termonebulização (fumacê) é uma das medidas utilizadas pelo município no Programa de Combate ao Aedes aegypti , como forma complementar e promover a rápida interrupção da transmissão de dengue. Para isso, recomenda-se que a pulverização com equipamento seja sempre feita na parte da manhã, bem cedo, ou ao anoitecer, uma vez que nesses períodos do dia normalmente não existe correntes de ar significativas.	01/06/2023 a 31/06/2023
97030465	JASMASSON OLIVEIRA DA SILVA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao SAD, serviço de atenção domiciliar e plantão alta hospitalar e hemodiálise	01/06/2023 a 31/06/2023
99037934	JESSICA APARECIDA DINIZ BARROS	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra- se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/06/2023 a 31/06/2023
99039025	JESSICA APARECIDA SANTOS GERMANO	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	01/06/2023 a 31/06/2023
99041603	JESSICA DAYANE JOSE RODRIGUES	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/06/2023 a 31/06/2023
99041152	JESSICA STEFHANY PALHARES	Técnica de Enfermagem, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/06/2023 a 31/06/2023
3880267	JESUS ANTÔNIO FERREIRA MELO	Exerce função de Psicólogo, realizando atividades pertinentes ao cargo, consultas, acolhendo usuários, participando de grupos operativos, etc	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à psicologia e grupos operativos.	01/06/2023 a 31/06/2023
99035149	JHONATAN SAMUEL F. DA SILVA SANTANA	Bloqueio com termonebulizador (fumacê) para eliminaçao do Aedes aegypti.	Devido ao numero alto de notificações e casos confirmados de dengue, a termonebulização (fumacê) é uma das medidas utilizadas pelo município no Programa de Combate ao Aedes aegypti , como forma complementar e promover a rápida interrupção da transmissão de dengue. Para isso, recomenda-se que a pulverização com equipamento seja sempre feita na parte da manhã, bem cedo, ou ao anoitecer, uma vez que nesses períodos do dia normalmente não existe correntes de ar significativas.	01/06/2023 a 31/06/2023
99039460	JOANA DARC CARVALHO DA SILVA	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	O Caps III funciona 24 horas por dia e trabalha com a escala mínima de enfermagem, a ausência desse profissional compromete a assistência aos pacientes.	01/06/2023 a 31/06/2023
	JOAO JOEL FAUSTINO	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	A portaria já trabalha em escala mínima e a falta de um profissional pode ocasionar vários transtornos para o serviço como a evasão de pacientes.	01/06/2023 a 31/06/2023
99038019	JOICE MARCILENE DE FARIA GOMES	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/06/2023 a 31/06/2023
99039725	JONATHAN FERNANDES DE LIMA	SUPORTE DE ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM NO AMBULATÓRIO DE GRIPE	FALTA DE ASSISTÊNCIA NO ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM	01/06/2023 a 31/06/2023
99036706	JORGE SIMOES	Se necessário, irá substituir servidores por necessidade do serviço, Atestado Médico, ausência de servidor.	O CAPS AD III funciona 24h, e trabalha com escala mínima de enfermagem, a ausencia deste profissional compromete a asssitência nos cuidados aos pacientes.	01/06/2023 a 31/06/2023
99021632	JOSÉ ANASTÁCIO DE PAULA JÚNIOR	realizar fiscalização das condições higiênico sanitárias da divina expo e festa de ermida. Digitação de dados da epidemiologia	não verificar os riscos sanitários da divina expo e festa de ermida	01/06/2023 a 31/06/2023
97013030	JOSÉ FERREIRA LOPES	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica	01/06/2023 a 31/06/2023

		estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	e a equipe de enfermagem.	
99036704	JOSÉ GERALDO CUNHA	Realização de inspeções sanitárias noturnas para apuração de denúncias de estabelecimentos com horário de funcionamento exclusivamente noturnos.	não realizar a apuração de denúncias referentes a estabelecimento noturnos	01/06/2023 a 31/06/2023
2032468	JOSE MARCIO DA SILVA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao C.E central de esterilização e plantão no programa de volta para casa e hemodiálise e alta hospitalar	01/06/2023 a 31/06/2023
99014746	JOSELITO JOSÉ ROSA	PARTICIPAR DOS EVENTOS DA POLICLÍNICA	FALTA DE ASSISTÊNCIA NOS EVENTOS DA POLICLÍNICA	01/06/2023 a 31/06/2023
99017393	JOSIANA DOS SANTOS QUADROS	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/06/2023 a 31/06/2023
99039716	JUAREZ GONÇALVES DA SILVA	EXERCE FUNÇOES DE APOIO COMO TECNICO DE ENFERMAGEM NO SAÚDE NA HORA, ACOLHIMENTO, TRIAGEM, DIRECIONAMENTO PARA ENFERMAGEM E MÉDICO, CURATIVO E VACINAÇÃO, AFERIÇAÕ DE PA, MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, ECG, AÇOES NOS FINAIS DE SEMANA EM PONTOS ESTRATÉGICOS QUE VIABILIZEM O ACESSO À SAÚDE, CAMPANHA DE VACINAÇÃO ENTRE OUTROS. ATENDIMENTO SAÚDE NA HORA	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, PRINCIPALMENTE NO QUE COMPETE AOS PROCEDIMENTOS TECNICOS, SENDO PORTANTO UM ELO ENTRE A EQUIPE MÉDICA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM.	01/06/2023 a 31/06/2023
99021061	JUCILEIA JUNIA ROBERTO RODRIGUES	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/06/2023 a 31/06/2023
99041119	JULIA FRANCA FIGUEREDO COELHO	Exercerá as funções típicas de médico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e suporte em Saúde na Hora	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	01/06/2023 a 31/06/2023
99035131	JULIA MONICA ALVES	Exercerá as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, testagem para covid, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, etc.	Exercerá as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, testagem para covid, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, etc.	01/06/2023 a 31/06/2023
99039472	JULIANA FERREIRA DA SILVA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI(COVID-19 meningite C). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação de Meningite C, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e outras ações que tenha como foco a imunização da população . Participação ativa nas vacinações extramuros(EMPRESAS, INDÚSTRIAS, ESCOLAS, HOSPITAIS, PRESÍDIOS, SÓCIO-EDUCATIVOS, ESCOLAS, ILPIS)comol responsavel técnico da equipe itinerante	Impacto no processo de vacinação. A vacinação extramuros necessita de ponto de base de apoio, onde deve acontecer o monitoramento das doses aplicadas, organização do fluxo de trabalho da equipe com supervisão pelo enfermeiro, e garantia e abastecimento e disrtibuição das vacinas, assim como o fechamento do ponto de vacinação no final da jornada. Sobreposição de campanhas de vacinação (covid-19, Influenza, poliomelite e meningite C) com possíveis necessidades de distribuição de vacinas em horários adicionais, treinamentos e outras necessidades advindas das campanhas. VACINAÇÃO DE MENINGITE C EM PERÍODOS NOTURNOS ATÉ 21:00 PARA ALCANÇAR OS PÚBLICOS DAS ESCOLAS TÉCNICAS E SUPERIORES	01/06/2023 a 31/06/2023
99038011	JULIANA MARA FLORES BICALHO	Exerce função de nutricionista, realizando atividades pertinentes ao cargo, consultas, acolhendo usuários, participando de grupos operativos, etc	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à nutrição e grupos operativos.	01/06/2023 a 31/06/2023
99018337	JULIANA PERPÉTUA DE SOUZA PINTO	PARTICIPAÇÃO SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS D ESF	PARTICIPAÇÃO NOS MUTIRÕES DE VACINA QUE ACONTECERÃO NO CAC OU OUTRO LOCAL PARA AUMENTO DE COBERTURA VACINAL DO MUNICÍPIO, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF, SAÚDE NA HORA	01/06/2023 a 31/06/2023
99035772	JULIANA SANTIAGO SILVA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/06/2023 a 31/06/2023
98014582	JULIANO APARECIDO DA CUNHA	Supervisão, planejamento e organização das atividades realizadas pela Vigilância Ambiental diariamente.	Supervisão e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelos agentes de endemias e no apoio aos outros setores da prefeitura nas demandas solicitadas	01/06/2023 a 31/06/2023

99036552	JULIANO GONÇALVES RESENDE	MÉDICO GENERALISTA EM PLANTÃO NO SAÚDE NA HORA	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos atendimentos médicos.	01/06/2023 a 31/06/2023
99016253	JULIO CESAR VIEIRA	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imóveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/06/2023 a 31/06/2023
99035519	JUNIO ADRIANO MARTINS	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imóveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/06/2023 a 31/06/2023
99038835	KAREN KARINY DE FARIA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao	01/06/2023 a 31/06/2023

			acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	
99038732	KASSIA CARVALHO FARIA MENDONÇA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/06/2023 a 31/06/2023
99021080	KEILA APARECIDA FERREIRA CORREIA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/06/2023 a 31/06/2023
99035782	KELLEN APARECIDA DA SILVA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/06/2023 a 31/06/2023
99039155	KELLY APARECIDA SILVA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/06/2023 a 31/06/2023
99039575	KELLY GONTIJO RESENDE	Exerce função de fisioterapeuta, realizando atividades pertinentes ao cargo, consultas, acolhendo usuários, participando de grupos operativos, etc	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à fisioterapia e grupos operativos.	01/06/2023 a 31/06/2023
99041769	KEMOEL LAZARO ESTEVAO DE MELO	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra- se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/06/2023 a 31/06/2023
99039163	KERLEM CAETANO	Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a populaçao durante o periodo de vacinaçao e realizar cadastramento dos mesmos.	Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a populaçao sobre a importancia da vacinaçao e dos serviços oferecidos pela unidade.	01/06/2023 a 31/06/2023
99038773	KESIA BEATRIZ GONTIJO	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/06/2023 a 31/06/2023

99035231	KEZIA GONÇALVES DA SILVA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/06/2023 a 31/06/2023
2443834	KYVIA NOVATO SILVESTRE DE AGUIAR	Exercerá as funções típicas do Médico nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/06/2023 a 31/06/2023
99039732	LAÍS CARVALHO DE ANDRADE	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/06/2023 a 31/06/2023
99035064	LAIS FERREIRA SANTOS	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/06/2023 a 31/06/2023
99039621	LARISSA CLARA RIBEIRO DE CASTRO MARTNS	Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a populaçao durante o periodo de vacinaçao e realizar cadastramento dos mesmos.	Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a populaçao sobre a importancia da vacinaçao e dos serviços oferecidos pela unidade.	01/06/2023 a 31/06/2023
99041675	LARISSA DE AQUINO ZUCARELLI	Acompanhar paciente em deslocamento municipal e intermunipal.	Os pacientes que são deslocados pelo transporte SEMUSA requerem os cuidados típicos do profissional Técnico de Enfermagem .	01/06/2023 a 31/06/2023
99037261	LARISSA DE AQUINO ZUCARELLI	Exercerá as funções de técnico de enfermagem nas transferência hospitalar	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes em transferência entre hospitais	01/06/2023 a 31/06/2023
99041727	LARISSA MELLO RAMOS FURTADO COELHO	Médico, exerce a função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população,horas extras no Saúde na Hora.	01/06/2023 a 31/06/2023
99041728	LAURA LISLEY DE OLIVEIRA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI(influenza e poliomelite). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza e poliomelite, e Meningite C, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização	Campanha nacional de multivacinação.Impacto no processo de vacinação. Participação em mutirões para melhorar os indíces de cobertura vacinal adulto e infantil, garantindo plena cobertura no ponto de vacinação. Sobreposição de 3 campanhas de vacinação (covid-19, poliomielite e Influenza), com necessidade de disrtibuição de vacinas nas 38 salas de atendimento, podendo haver necessidade de chegadas mais cedo e saídas mais tarde em razão das necessidades de abastecimentos das salas de vacinas da rede de assistência	01/06/2023 a 31/06/2023
99039581	LAURA NOGUEIRA FARIA	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imóveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/06/2023 a 31/06/2023
99035147	LEANDRO FERNANDES SILVA	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imóveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e	01/06/2023 a 31/06/2023

			servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	
99022713	LEDA AZEVEDO DA COSTA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/06/2023 a 31/06/2023

99022714	LEILA MARIA GOMES BARBOSA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/06/2023 a 31/06/2023
99035081	LEO FERNANDES DOS SANTOS	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imóveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/06/2023 a 31/06/2023
99041596	LEONARDO ASSIS DE CASTRO	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/06/2023 a 31/06/2023
99037167	LEONARDO JERÔNIMO FERREIRA	Supervisão, planejamento e organização das atividades realizadas pela Vigilância Ambiental diariamente.	Supervisão e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelos agentes de endemias e no apoio aos outros setores da prefeitura nas demandas solicitadas	01/06/2023 a 31/06/2023
99021519	LEONARDO SILVA DUTRA	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imóveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/06/2023 a 31/06/2023
99025205	LEONEL MAX DE MORAIS	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao crevisa	01/06/2023 a 31/06/2023
99041705	LETÍCIA FERNANDA RIBEIRO VITOR	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/06/2023 a 31/06/2023
99041432	LETÍCIA LUIZA FERREIRA	ATENDIMENTO MÉDICO NO AMBULATÓRIO DE GRIPE	FALTA DE ASSISTÊNCIA NO ATENDIMENTO MÉDICO	01/06/2023 a 31/06/2023
99039991	LETICIA MENDES ASSIS	EXERCE FUNÇOES DE APOIO COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO SAÚDE NA HORA, ACOLHIMENTO, TRIAGEM, DIRECIONAMENTO PARA ENFERMAGEM E MÉDICO, CURATIVO E VACINAÇÃO, AFERIÇAÕ DE PA, MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, ECG, AÇOES NOS FINAIS DE SEMANA EM PONTOS ESTRATÉGICOS QUE VIABILIZEM O ACESSO À SAÚDE, CAMPANHA DE VACINAÇÃO ENTRE OUTROS. ATENDIMENTO SAÚDE NA HORA	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, PRINCIPALMENTE NO QUE COMPETE AOS PROCEDIMENTOS TECNICOS, SENDO PORTANTO UM ELO ENTRE A EQUIPE MÉDICA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM.	01/06/2023 a 31/06/2023
99039978	LETÍCIA PEREIRA MASSI	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 e meningite C e Influenza). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de Meningite C, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas	Campanha nacional de multivacinação.Impacto no processo de vacinação. Participação em mutirões para melhorar os indíces de cobertura vacinal adulto e infantil, garantindo plena cobertura no ponto de vacinação. Sobreposição de 3 campanhas de vacinação (covid-19, Influenza e Meningite C), com necessidade de disrtibuição de vacinas nas 38 salas de atendimento, podendo haver necessidade de chegadas mais cedo e saídas mais tarde em razão das necessidades de fazer visitas em domicílio e otimizar o tempo oportuno na área em questão.Vacinação em períodos noturnos até 21 h quando necessário, para atingir os públicos das universidades e escolas técnicas na campanha de meningite C	01/06/2023 a 31/06/2023
99041085	LETICIA TELES RESENDE PERES	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	01/06/2023 a 31/06/2023
99038744	LETICIA VIEIRA RODRIGUES FARIA	Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a populaçao durante o periodo de vacinaçao e realizar cadastramento dos mesmos.	Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a populaçao sobre a importancia da vacinaçao e dos serviços oferecidos pela unidade.	01/06/2023 a 31/06/2023
99024796	LIDIA CRISTINA FARIA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/06/2023 a 31/06/2023

99035693	LIDIANE CLAUDIANO DE CARVALHO PASSOS	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/06/2023 a 31/06/2023
9903 7912	LIDIANE DA SILVA CORREA	Exercerá as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, testagem para covid, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, etc.	Exercerá as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, testagem para covid, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, etc.	01/06/2023 a 31/06/2023
99021169	LIDIANE PATRICIA SILVA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/06/2023 a 31/06/2023
99021639	LIGIA MARIA DE OLIVEIRA	EXERCE FUNÇOES DE APOIO COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO SAÚDE NA HORA, ACOLHIMENTO, TRIAGEM, DIRECIONAMENTO PARA ENFERMAGEM E MÉDICO, CURATIVO E VACINAÇÃO, AFERIÇAÕ DE PA, MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, ECG, AÇOES NOS FINAIS DE SEMANA EM PONTOS ESTRATÉGICOS QUE VIABILIZEM O ACESSO À SAÚDE, CAMPANHA DE	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, PRINCIPALMENTE NO QUE COMPETE AOS PROCEDIMENTOS TECNICOS, SENDO PORTANTO UM ELO ENTRE A EQUIPE MÉDICA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM.	01/06/2023 a 31/06/2023

		VACINAÇÃO ENTRE OUTROS. ATENDIMENTO SAÚDE NA HORA		
99039907	LILIAN FARIA DE OLIVEIRA FERREIRA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	01/06/2023 a 31/06/2023
99039914	LILIANE APARECIDA SANTOS BOSCO	SUPORTE ADMINISTRATIVO, RECEPÇÃO, ATENDIMENTO AO PUBLICO, TELEFONE, AGENDAS, RAAS NO PERIODO DE 13 AS 17, POIS NÃO CONTAMOS COM FUNCIONÁRIO NESSE PERIODO.	ACUMULO DE SERVIÇOS, DESATENDIMENTO AO PUBLICO, COMPROMETIMENTO NA QUALIDADE DA ASSISTENCIA PRESTADA.	01/06/2023 a 31/06/2023
99035413	LILIANE PATRICIA DA SILVA	VACINAÇÃO EM CAMPANHAS / DIA D	A AUSÊNCIA DESSE PROFISSIONAL ACARRETARIA EM PREJUÍZOS À POPULAÇÃO, DEVIDO A FALTA DO PROCEDIMENTO.	01/06/2023 a 31/06/2023
99037982	LIVIA CRISTINA DA SILVA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/06/2023 a 31/06/2023
99035143	LOIANA CRSITINA JOAQUIM	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/06/2023 a 31/06/2023
99035107	LORENA FERNANDES MILARD	Técnica de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	01/06/2023 a 31/06/2023
99039627	LORENA TEIXEIRA DA SILVA WILLMERSDORF	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/06/2023 a 31/06/2023
99039179	LUANA ISRAEL NOGUEIRA	Técnica de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Atuará no Programa Saúde na Hora para suprir falta de profissional para que a população não fique desassistida	01/06/2023 a 31/06/2023
99035338	LUANA SILVA GOMES	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra- se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/06/2023 a 31/06/2023
99039747	LUCAS BERNARDO FARIA DA SILVA	ATUAR NO CONSULTÓRIO DE RUA EXERCENDO A FUNÇÃO COM CARGA HORARIA DE 20 HRS SEMANAIS, PORÉM FAZ 10 HORAS EXTRAS SEMANAIS PARA COMPLETAR A CARGA HORÁRIA PRECONIZADA PARA A EQUIPE DE CONSULTORIO NA RUA CONFORME PORTARIA 1255 DE 18/06/21	A ausência desse profissional acarreta o descredenciamento do programa Consultório na rua	01/06/2023 a 31/06/2023
99035562	LUCIANA FERREIRA MARGOTTI	Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências, na assistência ao profissional vinculado.	01/06/2023 a 31/06/2023
99022538	LUCIANA RODRIGUES ALMEIDA	Exerce função de Assistente Social, realizando atividades pertinentes ao cargo, consultas, acolhendo usuários, participando de grupos operativos, etc	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à assistência social e grupos operativos.	01/06/2023 a 31/06/2023
99039805	LUCIENE RESENDE BORGES	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/06/2023 a 31/06/2023
99035485	LUCIMAR DE MELO SCHIERMER	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/06/2023 a 31/06/2023
99039030	LUCIMAR FRANCISCA RODRIGUES	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	01/06/2023 a 31/06/2023
99021116	LUCIMARIA VILELA MARTINS	Enfermeira, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/06/2023 a 31/06/2023
99039637	LUIS LAURINDO ANTONIO SATORNO CAROLA	coleta de sangue e realização de exames	sobrecarga no serviço publico	01/06/2023 a 31/06/2023
99021165	LUISA APARECIDA PENHA FERREIRA	Exerce atividade de limpeza externa e interna do espaço físico da unidade de saúde, banheiros, cozinha, bebedouro, cadeiras, recolhe lixo.	A falta desse profissional compromete a limpeza e organização do espaço físico, principlamente em campanhas quando o volume de pessoas transitando no espaço é maior.	01/06/2023 a 31/06/2023
99035190	LUÍZA MARA FERREIRA QUADROS	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imóveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/06/2023 a 31/06/2023
99023089	LUZIA DOS SANTOS F. OLIVEIRA	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imóveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/06/2023 a 31/06/2023
99017137	MADSON FERREIRA SILVA	Exerce função de rondante Zelarndo pela segurança das pessoas e do patrimônio; controlar objetos, cargas e veículos; interagir com órgãos oficiais; solicitar a presença de autoridade competente, providenciar socorros médicos.	A falta desse profissional coloca em risco a segurança do local e também das pessoas.	01/06/2023 a 31/06/2023

99039319	MARCELA ELOI EUGENIO	Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/06/2023 a 31/06/2023
99038020	MARCELINO MENDONÇA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/06/2023 a 31/06/2023
99016256	MARCELLA OLIVEIRA GAMA DE MELO	Exerce função de farmacêutica prestando atendimento aos usuários, organização de fluxos e atividades pertinentes a farmácia, participação em grupos e visitas técnica, etc	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/06/2023 a 31/06/2023
99037467	MARCELO AFONSO DA SILVA	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imóveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/06/2023 a 31/06/2023
99039450	MARCELO ANTONIO COSTA	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imóveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/06/2023 a 31/06/2023
99035187	MARCELO DELLEVEDOVE	Realização de inspeções sanitárias noturnas para apuração de denúncias de estabelecimentos com horário de funcionamento exclusivamente noturnos.Lançamentos aos sábados e domingos dos BI da UPA	não apurar as denúnicas noturnas, não relizar os BI da UPA	01/06/2023 a 31/06/2023
99035837	MARCELO GOMES DE OLIVEIRA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/06/2023 a 31/06/2023
99017394	MARCELO SOARES FERREIRA	Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG.	O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausencia deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/06/2023 a 31/06/2023
99035154	MARCELO VIANA SANTIAGO	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imóveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/06/2023 a 31/06/2023
98014586	MARCIA MARLENE DE SOUZA	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imóveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/06/2023 a 31/06/2023
99038089	MARCIA MOREIRA CAMPOS	Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a populaçao durante o periodo de vacinaçao e realizar cadastramento dos mesmos.	Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a populaçao sobre a importancia da vacinaçao e dos serviços oferecidos pela unidade.	01/06/2023 a 31/06/2023
99022540	MARCIO JOSÉ ALVES	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imóveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/06/2023 a 31/06/2023
99024855	MARCIO JOSÉ DA SILVA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/06/2023 a 31/06/2023
99015389	MÁRCIO LUIS MONTEIRO ALVARENGA DA SILVA	Bloqueio com termonebulizador (fumacê) para eliminaçao do Aedes aegypti.	Devido ao numero alto de notificações e casos confirmados de dengue, a termonebulização (fumacê) é uma das medidas utilizadas pelo município no Programa de Combate ao Aedes aegypti , como forma complementar e promover a rápida interrupção da	01/06/2023 a 31/06/2023

			transmissão de dengue. Para isso, recomenda-se que a pulverização com equipamento seja sempre feita na parte da manhã, bem cedo, ou ao anoitecer, uma vez que nesses períodos do dia normalmente não existe correntes de ar significativas.	
14037290	MARCOS ALVES	Exercerá a função de agente de ônibus em viagem intermunicipais	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/06/2023 a 31/06/2023
99023513	MARCOS ANTONIO CAETANO DA COSTA	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imóveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/06/2023 a 31/06/2023
99035814	MARCOS ANTONIO TOLEDO	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/06/2023 a 31/06/2023
99035871	MARCUS VINICIUS RIBEIRO	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/06/2023 a 31/06/2023
97036455	MARIA ADRIENE PINHEIRO	Exercerá a função de Enfermagem.Acolhe o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão.	Apoio Saúde na Hora e aos finais de semana, quando houver demanda. O atendimento de enfermagem na unidade é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/06/2023 a 31/06/2023
99017438	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA IV	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	O Caps III funciona 24 horas por dia e trabalha com a escala mínima de enfermagem, a ausência desse profissional compromete a assistência aos pacientes.	01/06/2023 a 31/06/2023
99014848	MARIA APARECIDA GONÇALVES DE FREITAS	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imóveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/06/2023 a 31/06/2023
99040113	MARIA APARECIDA TAVARES	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/06/2023 a 31/06/2023

99035364	MARIA CELMA PEREIRA	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imóveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/06/2023 a 31/06/2023
99015371	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS COUTINHO	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imóveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/06/2023 a 31/06/2023
97027529	MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA TRINDADE	apoio ao serviços do Arquivo	não manter a organização e numeração dos documentos do arquivo em tempo hábil para desenvolvimento do tarbalho dos fiscais.	01/06/2023 a 31/06/2023
98014492	MARIA DE LOURDES R. GUIMARÃES	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imóveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/06/2023 a 31/06/2023
98014492	MARIA DE LOURDES RODRIGUES GUIMARAES	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imóveis aos sábados é necessário,	01/06/2023 a 31/06/2023

			pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	
97035670	MARIA ELIANE DIAS	Técnica de Enfermagem, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/06/2023 a 31/06/2023
98014493	MARIA ELIZABETE OLIVEIRA NASCIMENTO	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imóveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/06/2023 a 31/06/2023
99035778	MARIA HELENA EUGENIO PARDINI	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/06/2023 a 31/06/2023

99014944	MARIA LUCIA DE SOUZA	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imóveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/06/2023 a 31/06/2023
99039633	MARIA LUCIA PRAZERES CAMPOS	Exerce atividade de técnica de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, atendimento e orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/06/2023 a 31/06/2023
99041732	MARIA LUZIA CORDEIRO ALMEIDA	Exerce função de pediatra em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/06/2023 a 31/06/2023
99026075	MARIA NILCE TAVARES	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/06/2023 a 31/06/2023
99039786	MARIA SALETE DE AVILA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra- se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/06/2023 a 31/06/2023
99039453	MARIANA DE FATIMA RODRIGUES DA SILVA	Exercerá as funções tipicas de medico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgencias e suporte em Saude da Hora e saude do trabalhador.	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	01/06/2023 a 31/06/2023
99026152	MARIANA DELFINO GONTIJO	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/06/2023 a 31/06/2023
99026307	MARIANA LEAL LIMA	Conferencia e qualificação de dados, assim como digitação de fichas de notificação de casos de dengue e chikungunya e outros agravos se necessário	Não contabilizar os dados epidemiológicos que interferem diretamente na tomada de decisões/intervenções	01/06/2023 a 31/06/2023
99038714	MARIANA RIBAS FREITAS	Exerce função de farmacêutica prestando atendimento aos usuários, organização de fluxos e atividades pertinentes a farmácia, participação em grupos e visitas técnica, etc	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/06/2023 a 31/06/2023
99021533	MARIANA SILVA GONTIJO	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imóveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/06/2023 a 31/06/2023
99039902	MARIELA DA MATA COIMBRA	VACINAÇÃO EM CAMPANHAS / DIA D	A AUSÊNCIA DESSE PROFISSIONAL ACARRETARIA EM PREJUÍZOS À POPULAÇÃO, DEVIDO A FALTA DO PROCEDIMENTO.	01/06/2023 a 31/06/2023
99035671	MARILHA FONSECA VILELA	Exercerá as funções típicas do dentista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/06/2023 a 31/06/2023
99041584	MARILIA DE FARIA	VACINAÇÃO EM CAMPANHAS / DIA D	A AUSÊNCIA DESSE PROFISSIONAL ACARRETARIA EM PREJUÍZOS À POPULAÇÃO, DEVIDO A FALTA DO PROCEDIMENTO.	01/06/2023 a 31/06/2023

99041074	MARINA DE PAIVA BERNARDES LEMOS	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI(influenza e poliomelite). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza e poliomelite, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e outras ações que tenha como foco a imunização da população.	Impacto no processo de vacinação. A vacinação extramuros necessita de ponto de base de apoio, onde deve acontecer o monitoramento das doses aplicadas, organização do fluxo de trabalho da equipe com supervisão pelo enfermeiro, e garantia e abastecimento e disrtibuição das vacinas, assim como o fechamento do ponto de vacinação no final da jornada. Sobreposição de campanhas de vacinação (covid-19, Influenza, poliomelite e meningite C) com possíveis necessidades	01/06/2023 a 31/06/2023

			de distribuição de vacinas em horários adicionais, treinamentos e outras necessidades advindas das campanhas. VACINAÇÃO DE MENINGITE C EM PERÍODOS NOTURNOS ATÉ 21:00 PARA ALCANÇAR OS PÚBLICOS DAS ESCOLAS TÉCNICAS E SUPERIORES	
99039804	MARINA PARDINI RESENDE LUZ	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 e meningite C e Influenza). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de Meningite C, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas	Campanha nacional de multivacinação.Impacto no processo de vacinação. Participação em mutirões para melhorar os indíces de cobertura vacinal adulto e infantil, garantindo plena cobertura no ponto de vacinação. Sobreposição de 3 campanhas de vacinação (covid-19, Influenza e Meningite C), com necessidade de disrtibuição de vacinas nas 38 salas de atendimento, podendo haver necessidade de chegadas mais cedo e saídas mais tarde em razão das necessidades de fazer visitas em domicílio e otimizar o tempo oportuno na área em questão.Vacinação em períodos noturnos até 21 h quando necessário, para atingir os públicos das universidades e escolas técnicas na campanha de meningite C	01/06/2023 a 31/06/2023
99016258	MARIO LUCIO NETO	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imóveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/06/2023 a 31/06/2023
99036700	MARIO SOARES	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imóveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/06/2023 a 31/06/2023
99039897	MARLA CRISTINA DE CASTRO	Exercerá a função de Enfermagem.Acolhe o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão.	Apoio Saúde na Hora e aos finais de semana, quando houver demanda. O atendimento de enfermagem na unidade é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/06/2023 a 31/06/2023
99014875	MARLENE LEAL SILVA DINIS	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imóveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/06/2023 a 31/06/2023
99035490	MARLI MARIA CAMPOS	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/06/2023 a 31/06/2023
97037613	MARLI MARIA NOLASCO	Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação	A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população.	01/06/2023 a 31/06/2023
997037230	MARQUES FERNANDES DA SILVA	realizar fiscalização das condições higiênico sanitárias da divina expo e festa de ermida. Digitação de dados da epidemiologia	não verificar os riscos sanitários da divina expo e festa de ermida	01/06/2023 a 31/06/2023
97028142	MARTA MARIA DA SILVA	realizar fiscalização das condições higiênico sanitárias da divina expo e festa de ermida. Digitação de dados da epidemiologia	não verificar os riscos sanitários da divina expo e festa de ermida	01/06/2023 a 31/06/2023
99035205	MATEUS DE FREITAS COIMBRA	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imóveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/06/2023 a 31/06/2023
99039713	MATHEUS APARECIDO PEREIRA MARTINS	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/06/2023 a 31/06/2023
99021606	MAURO LÚCIO ALVES	Ronda e vigilância em setores diversos da SEMUSA (Unidades de Saúde, farmácia), cobrindo férias e défict de profissionais	A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao muncípio e desasistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos.	01/06/2023 a 31/06/2023
99039846	MAYCON ALVES TEIXEIRA	Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/06/2023 a 31/06/2023
99039190	MEIRE BATISTA ALVES	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/06/2023 a 31/06/2023
99026407	MEIRE CLÁUDIA DOS SANTOS	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos	01/06/2023 a 31/06/2023

		básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	serviços básicos de saúde.	
97035769	MEIRE GUIMARAES FARIA DE SOUSA	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imóveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/06/2023 a 31/06/2023
99041730	MICHELLE SOUSA MURTA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	01/06/2023 a 31/06/2023
98014587	MILANE CRISTINA MARÇAL	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imóveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/06/2023 a 31/06/2023
97011584	MIRIAN ARAUJO QUADROS	Conferencia e qualificação de dados, assim como digitação de fichas de notificação de casos de dengue e chikungunya e outros agravos se necessário	Não contabilizar os dados epidemiológicos que interferem diretamente na tomada de decisões/intervenções	01/06/2023 a 31/06/2023
99015217	MIRNA MENDES HENRIQUES	Conferencia e qualificação de dados, assim como digitação de fichas de notificação de casos de dengue e chikungunya e outros agravos se necessário	Não contabilizar os dados epidemiológicos que interferem diretamente na tomada de decisões/intervenções	01/06/2023 a 31/06/2023
99019015	MOACYR DE MORAES TAVARES	Bloqueio com termonebulizador (fumacê) para eliminaçao do Aedes aegypti.	Devido ao numero alto de notificações e casos confirmados de dengue, a termonebulização (fumacê) é uma das medidas utilizadas pelo município no Programa de Combate ao Aedes aegypti , como forma complementar e promover a rápida interrupção da transmissão de dengue. Para isso, recomenda-se que a pulverização com equipamento seja sempre feita na parte da manhã, bem cedo, ou ao anoitecer, uma vez que nesses períodos do dia normalmente não existe correntes de ar significativas.	01/06/2023 a 31/06/2023
99015380	MOISÉS CRISTIANO DE ALMEIDA	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imóveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/06/2023 a 31/06/2023
99014869	MÚCIO PEÇANHA JUNIOR	Bloqueio com termonebulizador (fumacê) para eliminaçao do Aedes aegypti.	Devido ao numero alto de notificações e casos confirmados de dengue, a termonebulização (fumacê) é uma das medidas utilizadas pelo município no Programa de Combate ao Aedes aegypti , como forma complementar e promover a rápida interrupção da transmissão de dengue. Para isso, recomenda-se que a pulverização com equipamento seja sempre feita na parte da manhã, bem cedo, ou ao anoitecer, uma vez que nesses períodos do dia normalmente não existe correntes de ar significativas.	01/06/2023 a 31/06/2023
99023091	NÁDIA KARLA GASPARINO	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imóveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/06/2023 a 31/06/2023
99024958	NADIA MARIA SILVA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/06/2023 a 31/06/2023
99014855	NADIR REZENDE BARBOSA SILVA	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imóveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/06/2023 a 31/06/2023
99021534	NAIARA DE LOURDES ASSIS ROCHA	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imóveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e	01/06/2023 a 31/06/2023

			comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	
99040109	NATALIA BRUNA LUZIA DE OLIVEIRA SOUZA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/06/2023 a 31/06/2023
99039144	NATALIA NORONHA DE FARIA	Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a populaçao durante o periodo de vacinaçao e realizar cadastramento dos mesmos.	Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a populaçao sobre a importancia da vacinaçao e dos serviços oferecidos pela unidade.	01/06/2023 a 31/06/2023
99039304	NATHALIA ABREU DINIZ	Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências, na assistência ao profissional vinculado.	01/06/2023 a 31/06/2023
99039332	NEIDE APARECIDA DE SOUSA OLIVEIRA	Exerce atividade de Técnica de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/06/2023 a 31/06/2023
	NELLYANE RESENDE	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	01/06/2023 a 31/06/2023
99035383	NOEMI RAMOS	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imóveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/06/2023 a 31/06/2023
99022708	OSLEINA APARECIDA DOS REIS	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/06/2023 a 31/06/2023
99020930	PABLO DE SOUSA ABREU COSTA	PARTICIPAÇÃO NO SAÚDE NA HORA, PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	PARTICIPAÇÃO NO SAÚDE NA HORA, PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	01/06/2023 a 31/06/2023
99040044	PALOMA ARIELE RIBEIRO ROCHA	Exerce atividade administrativa, auxiliando na organização de arquivos, atendimento telefônico, atendimento ao público, controle de estoque, envio de documentos e rotinas gerais da unidade	A falta do profissional compromete o desenvolvimento das atividades na unidade, principalmente no que compete a demandas administrativas e organizacionais da unidade.	01/06/2023 a 31/06/2023
99014896	PATRICIA AMARAL CERRI	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra- se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/06/2023 a 31/06/2023
99016085	PATRICIA COSTA SOUZA DE SÁ	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/06/2023 a 31/06/2023
99049597	PAULA CAROLINA SILVA E LIMA	Exercerá as funções típicas de médico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e suporte em Saúde na Hora	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	01/06/2023 a 31/06/2023
99035104	PAULA CRISTINA CORREA DA SILVA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/06/2023 a 31/06/2023
99035153	PAULINA ALVES VIEIRA	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/06/2023 a 31/06/2023
99035088	PAULO CESAR SOARES JÚNIOR	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imóveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/06/2023 a 31/06/2023
97031836	PAULO RODRIGUES	Ronda e vigilância em setores diversos da SEMUSA (Unidades de Saúde, farmácia), cobrindo férias e défict de profissionais	A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao muncípio e desasistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos.	01/06/2023 a 31/06/2023
99041396	PAULO VICTOR DE MEDEIROS OLIVEIRA	ATENDIMENTO MÉDICO NO AMBULATÓRIO DE GRIPE	FALTA DE ASSISTÊNCIA NO ATENDIMENTO MÉDICO	01/06/2023 a 31/06/2023
97029580	PEDRO HENRIQUE BATISTA DE FREITAS	Exercerá as funções típicas da enfermagem na coordenadoria do SERSAM em substituição a extensão de carga horária	O Caps III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausência deste profissional invibializa o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistencia da população, registra-se também que, por força de disposição legal os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um enfermeiro.	01/06/2023 a 31/06/2023
99041111	PEDRO HENRIQUE DIAS QUADRO	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 e meningite C e Influenza). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de Meningite C, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de	Campanha nacional de multivacinação.Impacto no processo de vacinação. Participação em mutirões para melhorar os indíces de cobertura vacinal adulto e infantil, garantindo plena cobertura no ponto de vacinação. Sobreposição de 3 campanhas de vacinação (covid-19, poliomielite, Influenza e Meningite C), com necessidade de disrtibuição de vacinas nas 38 salas de atendimento, podendo haver necessidade de chegadas mais cedo e saídas mais tarde em razão das necessidades de fazer visitas em domicílio e otimizar o tempo oportuno na área em questão.Vacinação em períodos	01/06/2023 a 31/06/2023

		colaboradores de férias ou licenças médicas	noturnos até 21 h quando necessário, para atingir os públicos das universidades e escolas técnicas na campanha de meningite C	
99041374	PEDRO HENRIQUE PEREIRA AVELAR	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/06/2023 a 31/06/2023
99039487	PERSIVAL FILHO DIAS DE CASTRO	Exercerá as funções típicas do Enfermeiro, nas Unidades de saúde na Hora, quando necessário ou solicitado, campanhas de vacinação.	O Enfermeiro precisa compor a equipe para atendimento efetivo. Aumentar a meta de vacinação, evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário, bem como prestar atendimento no Saúde na Hora.	01/06/2023 a 31/06/2023
99035692	POLIANE NATALI MAIA FONSECA	Exercerá as funções típicas do dentista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/06/2023 a 31/06/2023
99038762	POLYANA PINHEIRO COSTA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/06/2023 a 31/06/2023
99016263	PRISCILLA BERNANDO	Conferência de documentos para liberação de alvará sanitário bem como digitação dos avlarás sanitários para liberação da chefia imediata, emissão de taxas de fiscalização sanitária, apoio admnistrativo no setor de atendimento da vigilância sanitária físico, e-mail e telefônico; atualização de documentos da vigilância sanitária no site, apoio no fechamento de ponto da vigilância sanitária, fechamento da produtividade dos fiscais, criação de escala mensal de ve´ciulos	Não realizar a Conferência de documentos para liberação de alvará sanitário bem como digitação dos avlarás sanitários para liberação da chefia imediata, emissão de taxas de fiscalização sanitária, apoio admnistrativo no setor de atendimento da vigilância sanitária físico, e- mail e telefônico; atualização de documentos da vigilância sanitária no site, apoio no fechamento de ponto da vigilância sanitária, fechamento da produtividade dos fiscais, criação de escala mensal de ve´ciulos	01/06/2023 a 31/06/2023
99020914	QUEILA LÚCIA ROCHA	PARTICIPAÇÃO SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS D ESF	PARTICIPAÇÃO NOS MUTIRÕES DE VACINA QUE ACONTECERÃO NO CAC OU OUTRO LOCAL PARA AUMENTO DE COBERTURA VACINAL DO MUNICÍPIO, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS D ESF, SAÚDE NA HORA	01/06/2023 a 31/06/2023
99015223	RAIMUNDA CRISTINA DOS SANTOS VAZ	Auxiliar de serviços gerais, organizar a limpeza da unidade de saúde e orientação na fila de vacinação.	Realizar a limpeza da unidade de saúde, para manter o ambiente limpo e organizado para receber os usuarios durante a campanha de vacinção.	01/06/2023 a 31/06/2023
97036560	RAISSA LAMOUNIER DIAS	Exerce função de ginecologista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/06/2023 a 31/06/2023
99037935	RAISSA MORAES MENDES	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/06/2023 a 31/06/2023
99040006	RAMIRO APARECIDO PEREIRA JUNIOR	Conferencia e qualificação de dados, assim como digitação de fichas de notificação de casos de dengue e chikungunya e outros agravos se necessário	Não contabilizar os dados epidemiológicos que interferem diretamente na tomada de decisões/intervenções	01/06/2023 a 31/06/2023
99021288	RAQUEL APARECIDA SANTOS CARVALHO	PARTICIPAÇÃO SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS D ESF	PARTICIPAÇÃO NOS MUTIRÕES DE VACINA QUE ACONTECERÃO NO CAC OU OUTRO LOCAL PARA AUMENTO DE COBERTURA VACINAL DO MUNICÍPIO, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS D ESF, SAÚDE NA HORA	01/06/2023 a 31/06/2023
99021098	RAQUEL BASSALO NEVES VILELA	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/06/2023 a 31/06/2023
99018974	RAQUEL SILVA ASSUNÇÃO	Conferencia e qualificação de dados, assim como digitação de fichas de notificação de casos de dengue e chikungunya e outros agravos se necessário	Não contabilizar os dados epidemiológicos que interferem diretamente na tomada de decisões/intervenções	01/06/2023 a 31/06/2023
99035129	RAQUEL SILVA GONTIJO	PARTICIPAÇÃO SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS D ESF	PARTICIPAÇÃO NOS MUTIRÕES DE VACINA QUE ACONTECERÃO NO CAC OU OUTRO LOCAL PARA AUMENTO DE COBERTURA VACINAL DO MUNICÍPIO, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS D ESF, SAÚDE NA HORA	01/06/2023 a 31/06/2023
99023815	REGINA CÉLIA GOMIDES AUGUSTO	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	O Caps III funciona 24 horas por dia e trabalha com a escala mínima de enfermagem, a ausência desse profissional compromete a assistência aos pacientes.	01/06/2023 a 31/06/2023
99021643	REGINALDO CONCEIÇÃO ROSA REZENDE	SERVIÇOS DE RONDA NA ESF SAGRADA FAMÍLIA DEVIDO À FALTA DE FUNCIONÁRIO PARA O EXERCER A FUNÇÃO.	DESPROTEÇÃO DA UNIDADE, COM RISCOS DE ROUBOS, INCÊNCIOS, ENTRE OUTROS.	01/06/2023 a 31/06/2023
99021643	REGINALDO CONCEIÇÃO ROSA REZENDE	Ronda e vigilância em setores diversos da SEMUSA (Unidades de Saúde, farmácia).	A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao muncípio e desasistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos.	01/06/2023 a 31/06/2023
99035091	REGIS GONTIJO VIEIRA	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/06/2023 a 31/06/2023
97035920	RENATA APARECIDA ROSA REZENDE	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imóveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/06/2023 a 31/06/2023
97037079	RENATA GARCIA	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/06/2023 a 31/06/2023
99026160	RENATA KELLY OLIVEIRA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/06/2023 a 31/06/2023

		de vacinação, etc.		

99038993	RENATA RODRIGUES COIMBRA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/06/2023 a 31/06/2023
99037973	RENATA SILVA DE PAULO	CAMPANHAS DE VACINAÇÃO E SAÚDE NA HORA	As campanhas de vacinação permitem maior adesão do público alvo específico, sendo indispensável que o profissional Técnico de Enfermagem possa contribuir na administração e lançamento das doses, bem como prestar atendimento no Saúde na Hora.	01/06/2023 a 31/06/2023
99039854	RENATO MARTINS ANTUNES	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clinicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgencia, prescrições e avaliações.	01/06/2023 a 31/06/2023
99035092	RENATO MOREIRA ROCHA	Exercerá as funções de apoio como técnico de enfermagem no Saúde na Hora,; acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, testagem para covid, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, etc.	Exercerá as funções de apoio como técnico de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, testagem para covid, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, etc.	01/06/2023 a 31/06/2023
99016947	RENILDA APARECIDA SEVERINO	Se necessário, irá substituir servidores por necessidade do serviço, Atestado Médico, ausência de servidor.	O CAPS AD III funciona 24h, e trabalha com escala mínima de enfermagem, a ausencia deste profissional compromete a asssitência nos cuidados aos pacientes.	01/06/2023 a 31/06/2023
99040863	REYSLA GONÇALVES PEREIRA FONTES	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imóveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/06/2023 a 31/06/2023
99014872	RICARDO RIBEIRO DA SILVA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao SAD, serviço de atenção domiciliar e plantão no programa de volta para casa e hemodiálise	01/06/2023 a 31/06/2023
99020715	RILDO JOSE PEREIRA	Ronda e vigilância em setores diversos da SEMUSA (Unidades de Saúde, farmácia).	A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao muncípio e desasistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos.	01/06/2023 a 31/06/2023
99020715	RILDO JOSÉ PEREIRA	Campanha de Vacinação COVID-19 e outras campnahas do PNI-Guarda das vacinas na central de imunização. Realiza horas extras nos fins de semana para manter a segurança do local	Impacto no processo vacinação. A central de imunização é o centro de armazenamento e distribuição das vacinas, e é monitorada 24 horas por vigias que além de responsáveis pela segurança do local, monitoram também os picos e faltas de energia elétrica, principalmente no período chuvoso de raios e trovoadas. Eles são responsáveis por acionar os responsáveis pela Central de Imunização para remanejar as vacinas, avisam a compahia de energia elétrica CEMIG sobre os problemas de rede, e tem extrema importância para garantir que as doses de vacinas tanto de covid-19 quanto as da rotinas não se percam por falhas nos equipamentos e na rede de frio	01/06/2023 a 31/06/2023
99035099	RITA DE CÁSSIA O. A. VIANA	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imóveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/06/2023 a 31/06/2023
99040154	ROBERTA MELO DE MORAIS	EXERCE A FUNÇÃO DE ENFERMEIRA ACOLHENDO O USUARIO EM SUAS QUEIXAS NA UNIDADE, SUPERVISIONA AS ATIVIDADES DOS TECNICOS DE ENFERMAGEM, DIRECIONA OS ATENDIMENTOS JUNTO AO MÉDICO DA UNIDADE, E APOIO NAS AÇOES NO FIM DE SEMANA CAMPANHAS DE VACINAÇÃO, PREVENTIVO. DESENVOLVE SUAS ATIVIDADESDURANTE O DIA, PODENDO EXERCER A NOITE NO SAUDE NA HORA SE NECESSARIO.	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, PRINCIPALMENTE NO QUE COMPETE AOS PROCEDIMENTOS TECNICOS, SENDO PORTANTO UM ELO ENTRE A EQUIPE MÉDICA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM.	01/06/2023 a 31/06/2023

99021613	ROBERTO ANTONIO DE OLIVEIRA	Bloqueio com termonebulizador (fumacê) para eliminaçao do Aedes aegypti.	Devido ao numero alto de notificações e casos confirmados de dengue, a termonebulização (fumacê) é uma das medidas utilizadas pelo município no Programa de Combate ao Aedes aegypti , como forma complementar e promover a rápida interrupção da transmissão de dengue. Para isso, recomenda-se que a pulverização com equipamento seja sempre feita na parte da manhã, bem cedo, ou ao anoitecer, uma vez que nesses períodos do dia normalmente não existe correntes de ar significativas.	01/06/2023 a 31/06/2023
99021614	ROBSON JOSE QUADROS	Ronda e vigilância em setores diversos da SEMUSA (Unidades de Saúde, farmácia), cobrindo férias e défict de profissionais.	A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao muncípio e desasistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos.	01/06/2023 a 31/06/2023
99037658	ROBSON VIEIRA COELHO JUNIOR	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/06/2023 a 31/06/2023
99034960	RODOLFO MONTEIRO BARBOSA	ATENDIMENTO MÉDICO NO AMBULATÓRIO DE GRIPE	FALTA DE ASSISTÊNCIA NO ATENDIMENTO MÉDICO	01/06/2023 a 31/06/2023
99037794	RODRIGO OLIVEIRA DA SILVA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/06/2023 a 31/06/2023
99014876	RODRIGO DE OLIVEIRA BARRETO	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/06/2023 a 31/06/2023
99024816	RODRIGO MARTINS COELHO	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/06/2023 a 31/06/2023

99021324	RODRIGO VINÍCIUS ARAÚJO PADILHA	SERVIÇOS DE RONDA NA ESF BELVEDERE DEVIDO À FALTA DE FUNCIONÁRIO PARA O EXERCER A FUNÇÃO.	DESPROTEÇÃO DA UNIDADE, COM RISCOS DE ROUBOS, INCÊNCIOS, ENTRE OUTROS.	01/06/2023 a 31/06/2023
99035105	ROGER SILVA JUSTINO	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imóveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/06/2023 a 31/06/2023
99014850	ROGÉRIO VINÍCIUS DA SILVA	Campanha de Vacinação COVID-19 e outras campanhas do PNI-Guarda das vacinas na central de Imunização e Estratégia Saúde Família Sagrada Família, no Programa Saúde na Hora . Realiza horas extras de vigia	Impacto no processo vacinação. A central de imunização é o centro de armazenamento e distribuição das vacinas, e é monitorada 24 horas por vigias que além de responsáveis pela segurança do local, monitoram também os picos e faltas de energia elétrica, principalmente no período chuvoso de raios e trovoadas. Eles são responsáveis por acionar os responsáveis pela Central de Imunização para remanejar as vacinas, avisam a compahia de energia elétrica CEMIG sobre os problemas de rede, e tem extrema importância para garantir que as doses de vacinas tanto de covid-19 quanto as da rotinas não se percam por falhas nos equipamentos e na rede de frio	01/06/2023 a 31/06/2023
99021049	RONALDO ALVES BARROS	VACINAÇÃO EM CAMPANHAS / DIA D	A AUSÊNCIA DESSE PROFISSIONAL ACARRETARIA EM PREJUÍZOS À POPULAÇÃO, DEVIDO A FALTA DO PROCEDIMENTO.	01/06/2023 a 31/06/2023
99014846	RONALDO JOSÉ COELHO	Trabalho de apoio Programa Saúde na Hora	O apoio Programa Saúde na Hora (Policlinica), faz-se necessario para auxiliar o atendimento aos usuarios, uma vez que quem esta na portaria da unidade como apoio é que faz o primeiro atendimento ao usuario direcionando-o a equipe de saude.	01/06/2023 a 31/06/2023
97034711	RONARA DE SOUZA OLIVEIRA SOARES	apoio administrativo na digitação de dados da epidemiologia em função do aumento de notificações	não realizar a digitação das notificações da epidemiologia em tempo hábil.	01/06/2023 a 31/06/2023
98014500	RONIER ALBINO LIDUARES	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imóveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/06/2023 a 31/06/2023
99039994	RONNIE JULIO DA SILVA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/06/2023 a 31/06/2023
99023820	ROSANA DA SILVA MARCAL	Exerce atividade de auxiliar de serviçoes gerais, auxiliando na organização de arquivo, atendimento telefônico, atendimento ao público, envio de documentos e rotinas gerais da unidade.	A falta do profissional compromete o desenvolvimento das atividades na unidade, principalmente no que compete a demandas administrativas e organizacionais da unidade.	01/06/2023 a 31/06/2023
99022709	ROSANA GIAROLA DE PAULA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/06/2023 a 31/06/2023
97031844	ROSANGELA DA SILVEIRA SOARES	Exercerá as funções típicas da enfermagem na coordenadoria do SERSAM em substituição a extensão de carga horária	O Caps III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausência deste profissional invibializa o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistencia da população, registra-se também que, por força de disposição legal os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um enfermeiro.	01/06/2023 a 31/06/2023
99023749	ROSELENE DALDEGAN LOPES PEREIRA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/06/2023 a 31/06/2023
97014133	ROSELI DA SILVA	coleta de sangue e realização de exames	sobrecarga no serviço publico	01/06/2023 a 31/06/2023
99035066	ROSEMARY DA SILVA MILAGRE	apoio adminsitrativo de protocolos e monitoramento rede sim e atendimento ao público presencial, virtual e por telefone	não distribuir protocolos em tempo hábil e não monitorar rede sim	01/06/2023 a 31/06/2023
99041355	ROSENAN MARQUES DE OLIVEIRA	PARTICIPAÇÃO NO SAÚDE NA HORA, PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	01/06/2023 a 31/06/2023
99021598	ROSIANE CANDIDA DE ALENCAR ANDRADE	PARTICIPAÇÃO SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS D ESF	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	01/06/2023 a 31/06/2023
99024817	ROSILENE RIBEIRO REIS	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/06/2023 a 31/06/2023
99035546	RUBIA CARLA DE OLIVEIRA	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imóveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/06/2023 a 31/06/2023
99040164	SABRINA PALHARES SANTOS	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/06/2023 a 31/06/2023
99035881	SAMARA APARECIDA DOS REIS ANDRADE	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na	01/06/2023 a 31/06/2023

		hora, entre outras.	Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	

99041100	SAMUEL PENCHEL ALVARENGA TEIXEIRA	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clinicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgencia, prescrições e avaliações.	01/06/2023 a 31/06/2023
97033448	SAMUEL SILVA	Exercerá as funções típicas da enfermagem na coordenadoria do SERSAM em substituição a extensão de carga horária	O Caps III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausência deste profissional invibializa o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistencia da população, registra-se também que, por força de disposição legal os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um enfermeiro.	01/06/2023 a 31/06/2023
99021261	SANDRA DE SOUSA PENHA MENEZES	Exerce função de Psicóloga, realizando atividades pertinentes ao cargo, consultas, acolhendo usuários, participando de grupos operativos, etc	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à psicologia e grupos operativos.	01/06/2023 a 31/06/2023
97036048	SANDRA LUZIA SOARES DE SOUZA	Exerce atividade de limpeza externa e interna do espaço físico da unidade de saúde, banheiros, cozinha, bebedouro, cadeiras, recolhe lixo.	a falta desse profissional compromete a limpeza e organização do espaço físico, principlamente em campanhas quando o volume de pessoas transitando no espaço é maior.	01/06/2023 a 31/06/2023
97033626	SANDRA REGINA DE SOUSA	Exerce função de pediatra em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/06/2023 a 31/06/2023
99021560	SANDRO EURICO FERREIRA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/06/2023 a 31/06/2023
99021646	SAVIO MENDES MAVALDO	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao SAD, serviço de atenção domiciliar e plantão no programa de volta para casa e hemodiálise	01/06/2023 a 31/06/2023
99037185	SEBASTIÃO CÂNDIDO DA SILVA	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imóveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/06/2023 a 31/06/2023
97014150	SEBASTIÃO CORDEIRO CAMARGOS	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao SAD, serviço de atenção domiciliar e alta hospitalares	01/06/2023 a 31/06/2023
99023816	SEBASTIAO FRANCISCO DOS REIS JUNIOR	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	O Caps III funciona 24 horas por dia e trabalha com a escala mínima de enfermagem, a ausência desse profissional compromete a assistência aos pacientes.	01/06/2023 a 31/06/2023
99039447	SEIDIANE APARECIDA FERNANDES DA SILVA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/06/2023 a 31/06/2023
99041768	SELMA GOMES LIDUARIO ALVES	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/06/2023 a 31/06/2023
99037669	SELMA PACHECO RODRIGUES	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/06/2023 a 31/06/2023
99024820	SIBELE FERREIRA JARDIM	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/06/2023 a 31/06/2023
97036480	SIDNEY GOMES DA CRUZ	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo a vigilância sanitária e plantão alta hospitalar	01/06/2023 a 31/06/2023
99024656	SIDNEY VILELA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/06/2023 a 31/06/2023

99039717	SILMA ROBERTA SANTOS AFONSO	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imóveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/06/2023 a 31/06/2023
99035763	SILVANA MARTA FERREIRA ANDRADE	Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a populaçao durante o periodo de vacinaçao e realizar cadastramento dos mesmos.	Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a populaçao sobre a importancia da vacinaçao e dos serviços oferecidos pela unidade.	01/06/2023 a 31/06/2023
99020682	SILVIA FERNANDA DOS SANTOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	01/06/2023 a 31/06/2023
99035090	SILVIA LETICIA DE OLIVEIRA TOLEDO	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imóveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o	01/06/2023 a 31/06/2023

			máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	
99035532	SILVIA ROGERIA DE OLIVEIRA BOTELHO	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imóveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/06/2023 a 31/06/2023
97030481	SIMONE APARECIDA DA SILVA TEIXEIRA	CAMPANHAS DE VACINAÇÃO E SAÚDE NA HORA	As campanhas de vacinação permitem maior adesão do público alvo específico, sendo indispensável que o profissional Técnico de Enfermagem possa contribuir na administração e lançamento das doses, bem como prestar atendimento no Saúde na Hora.	01/06/2023 a 31/06/2023
98014584	SIMONE DA SILVA	Exercerá as funções típicas da enfermagem na coordenadoria do SERSAM em substituição a extensão de carga horária	A urgência possui apenas um enfermeiro por turno e a ausência de um triagista inviabiliza o atendimento na unidade, comprometendo a assistência da população.	01/06/2023 a 31/06/2023
99023687	SIMONE THOMPSON BRASIL PIMENTA	Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/06/2023 a 31/06/2023
99022716	SIRLENE APARECIDA MOREIRA SILVA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/06/2023 a 31/06/2023
99040108	STELLA VARGAS DE PAULA SANTOS	coleta de sangue e realização de exames	sobrecarga no serviço publico	01/06/2023 a 31/06/2023
98014503	STÊNIO VARGAS DE PAULA GOMES	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imóveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/06/2023 a 31/06/2023

99023806	SUELEN DE SOUZA FERNANDES	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra- se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/06/2023 a 31/06/2023
99023702	SUZIANE CONCEIÇÃO DE SOUSA	Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação	A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população.	01/06/2023 a 31/06/2023
99014873	TACIANA APARECIDA DA COSTA	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imóveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/06/2023 a 31/06/2023
99037261	TALITA DE CASSIA DO SANTOS	Técnica de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	01/06/2023 a 31/06/2023
99039847	TALLES GUILHERME ASSIS SILVINO	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/06/2023 a 31/06/2023
97036170	TÂNIA APARECIDA DE OLIVEIRA	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imóveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/06/2023 a 31/06/2023
99021327	TATIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	PARTICIPAÇÃO SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS D ESF	PARTICIPAÇÃO NOS MUTIRÕES DE VACINA QUE ACONTECERÃO NO CAC OU OUTRO LOCAL PARA AUMENTO DE COBERTURA VACINAL DO MUNICÍPIO, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS D ESF, SAÚDE NA HORA	01/06/2023 a 31/06/2023
97027405	TATIANA COSTA PICHITELLI	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/06/2023 a 31/06/2023
99039489	TATIANA KAROL DE OLIVEIRA	EXERCE FUNÇOES DE APOIO COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO SAÚDE NA HORA, ACOLHIMENTO, TRIAGEM, DIRECIONAMENTO PARA ENFERMAGEM E MÉDICO, CURATIVO E VACINAÇÃO, AFERIÇAÕ DE PA, MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, ECG, AÇOES NOS FINAIS DE SEMANA EM PONTOS ESTRATÉGICOS QUE VIABILIZEM O ACESSO À SAÚDE, CAMPANHA DE VACINAÇÃO ENTRE OUTROS. ATENDIMENTO SAÚDE NA HORA	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, PRINCIPALMENTE NO QUE COMPETE AOS PROCEDIMENTOS TECNICOS, SENDO PORTANTO UM ELO ENTRE A EQUIPE MÉDICA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM.	01/06/2023 a 31/06/2023
99021100	TATIANE APARECIDA DE SOUZA GONÇALVES	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde	01/06/2023 a 31/06/2023

		vacinação nos finais de semana.	como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	
99040088	TATIANE MARIA CUSTÓDIO DA SILVA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/06/2023 a 31/06/2023
97027529	TATIANE MARIA DE FREITAS DO NASCIMENTO	Supervisão de todas as atividades realizadas no setor de vigilância sanitária realizado pela equipe de fiscais, setor admnistrativo, gestão de processos, liberação e análise de documentos, atendimento ao setor regulado, atualização de procedimentos opercionais padronizados, criação de documentos, apoio técnico e emissão de licença prévia facilitada, fechamento de documento e consolidados mensais da vigilância sanitária, criação de escalas.	não executar os trabalhos de coordenação das atividades realizadas pela vigilância sanitária, não coordenar as inpeções sanitárias, liberação de alvaras e demais documentos expedidos por este órgão	01/06/2023 a 31/06/2023

99041676	TATYANI VICTORIA AMERICO PESSANHA	VACINAÇÃO EM CAMPANHAS / DIA D	A AUSÊNCIA DESSE PROFISSIONAL ACARRETARIA EM PREJUÍZOS À POPULAÇÃO, DEVIDO A FALTA DO PROCEDIMENTO.	01/06/2023 a 31/06/2023
99016927	TERCIO DE FARIA LEAO	Realização de Multicampanhas de vacinação	não realizar atividades necessárias para obtenção do número de pessoas vacinadas de acordo com o percentual de vacinados determinados nas campanhas.	01/06/2023 a 31/06/2023
99016927	TÉRCIO DE FARIA LEÃO	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI(COVID-19 meningite C). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação de Meningite C, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e outras ações que tenha como foco a imunização da população . Participação ativa nas vacinações extramuros(EMPRESAS, INDÚSTRIAS, ESCOLAS, HOSPITAIS, PRESÍDIOS, SÓCIO-EDUCATIVOS, ESCOLAS, ILPIS)comol responsavel técnico da equipe itinerante	Impacto no processo de vacinação. A vacinação extramuros necessita de ponto de base de apoio, onde deve acontecer o monitoramento das doses aplicadas, organização do fluxo de trabalho da equipe com supervisão pelo enfermeiro, e garantia e abastecimento e disrtibuição das vacinas, assim como o fechamento do ponto de vacinação no final da jornada. Sobreposição de campanhas de vacinação (covid-19, Influenza, poliomelite e meningite C) com possíveis necessidades de distribuição de vacinas em horários adicionais, treinamentos e outras necessidades advindas das campanhas. VACINAÇÃO DE MENINGITE C EM PERÍODOS NOTURNOS ATÉ 21:00 PARA ALCANÇAR OS PÚBLICOS DAS ESCOLAS TÉCNICAS E SUPERIORES	01/06/2023 a 31/06/2023
99038025	THAINARA LARISSA DE CALDAS	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/06/2023 a 31/06/2023
99041712	THAIS ALESSANDRA CARDOSO MIRAS	Exercerá as funções típicas do Médico nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/06/2023 a 31/06/2023
99023756	THAIS BUENO ENES DOS SANTOS	Conferencia e qualificação de dados, assim como digitação de fichas de notificação de casos de dengue e chikungunya e outros agravos se necessário	Não contabilizar os dados epidemiológicos que interferem diretamente na tomada de decisões/intervenções	01/06/2023 a 31/06/2023
99037780	THAIS RODRIGUES FERREIRA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/06/2023 a 31/06/2023
99041433	THALES HENRIQUE LAMOUNIER XAVIER	Exerce função de médico ginecologista e obstetra em atendimento aos ususários,procedimentos, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/06/2023 a 31/06/2023
99040122	THASSIA DE SOUSA BARRETO	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/06/2023 a 31/06/2023
99035533	THIAGO CRISTIANO ALMEIDA MARÇAL	Apoio Atenção Primária	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imóveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/06/2023 a 31/06/2023
99036704	THIAGO DE MORAIS	digitação de dados da epidemiologia	não realizar a digitação dos dados da epidemiologia em função do alto número de casos de notificação	01/06/2023 a 31/06/2023
99036741	THIAGO FERNANDES BATISTA	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	O Caps III funciona 24 horas por dia e trabalha com a escala mínima de enfermagem, a ausência desse profissional compromete a assistência aos pacientes.	01/06/2023 a 31/06/2023
99039495	THIAGO OLIVEIRA ISRAEL	ATENDIMENTO PSIQUIATRICO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE CRISE.	DESASSISTENCIA DOS PACIENTES EM CRISE QUE PROCURAM POR ATENDIMENTO NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTO JUVENIL.	01/06/2023 a 31/06/2023
99037827	TULIO ROBERTO AVELAR DE OLIVEIRA	Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a populaçao durante o periodo de vacinaçao e realizar cadastramento dos mesmos.	Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a populaçao sobre a importancia da vacinaçao e dos serviços oferecidos pela unidade.	01/06/2023 a 31/06/2023

99039199	VALERIA APARECIDA VIEIRA	Técnica de Enfermagem, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/06/2023 a 31/06/2023
99021622	VALÉRIA CRISTINA RIBEIRO LOPES	PARTICIPAÇÃO SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS D ESF	PARTICIPAÇÃO NOS MUTIRÕES DE VACINA QUE ACONTECERÃO NO CAC OU OUTRO LOCAL PARA AUMENTO DE COBERTURA VACINAL DO MUNICÍPIO, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS D ESF, SAÚDE NA HORA	01/06/2023 a 31/06/2023
99037972	VALERIO BARBOSA	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imóveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito	01/06/2023 a 31/06/2023

			Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	
98014794	VALNICE LEONIDIA NICESA MACHADO	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra- se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/06/2023 a 31/06/2023
99038985	VALQUIRIA DE SOUZA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/06/2023 a 31/06/2023
99011592	VANDA DA CONSOLAÇÃO BRÁZ NACUR	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI(Covid-19 e Meningite C). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza , e Meningite C, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização	campanha nacional de multivacinação.Impacto no processo de vacinação. Participação em mutirões para melhorar os indíces de cobertura vacinal adulto e infantil, garantindo plena cobertura no ponto de vacinação. Sobreposição de 3 campanhas de vacinação (covid-19, poliomielite e Meningite C), com necessidade de disrtibuição de vacinas nas 38 salas de atendimento, podendo haver necessidade de chegadas mais cedo e saídas mais tarde em razão das necessidades de abastecimentos das salas de vacinas da rede de assistência	01/06/2023 a 31/06/2023
99023854	VANDEIR DA SILVA GONTIJO JÚNIOR	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imóveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/06/2023 a 31/06/2023
98014485	VANDER RICARDO REIS	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imóveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/06/2023 a 31/06/2023
99023850	VANDERLEI JOSÉ DOS REIS	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imóveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/06/2023 a 31/06/2023
99016269	VANESSA CORREA MELGAÇO	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imóveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/06/2023 a 31/06/2023
99039728	VANESSA JUSSARA AMARAL	Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação	A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população.	01/06/2023 a 31/06/2023
99040119	VANESSA MONTEIRO NEVES	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI(Covid-19 e Meningite C). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza , e Meningite C, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização	Campanha nacional de multivacinação.Impacto no processo de vacinação. Participação em mutirões para melhorar os indíces de cobertura vacinal adulto e infantil, garantindo plena cobertura no ponto de vacinação. Sobreposição de 3 campanhas de vacinação (covid-19, poliomielite e Meningite C), com necessidade de disrtibuição de vacinas nas 38 salas de atendimento, podendo haver necessidade de chegadas mais cedo e saídas mais tarde em razão das necessidades de abastecimentos das salas de vacinas da rede de assistência	01/06/2023 a 31/06/2023
97034320	VANILDO PINTO DA SILVA AZEVEDO	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/06/2023 a 31/06/2023
99036681	VANUSA APARECIDA SILVA GONZAGA	EXERCE FUNÇOES DE APOIO COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO SAÚDE NA HORA, ACOLHIMENTO, TRIAGEM, DIRECIONAMENTO PARA ENFERMAGEM E MÉDICO, CURATIVO E VACINAÇÃO, AFERIÇAÕ DE PA, MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, ECG, AÇOES NOS FINAIS DE SEMANA EM PONTOS ESTRATÉGICOS QUE VIABILIZEM O ACESSO À SAÚDE, CAMPANHA DE VACINAÇÃO ENTRE OUTROS. ATENDIMENTO SAÚDE NA HORA	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, PRINCIPALMENTE NO QUE COMPETE AOS PROCEDIMENTOS TECNICOS, SENDO PORTANTO UM ELO ENTRE A EQUIPE MÉDICA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM.	01/06/2023 a 31/06/2023
99039834	VERONICA APARECIDA LEMOS PEREIRA	Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/06/2023 a 31/06/2023
99035387	VINÍCIUS CARVALHO GUIMARÃES	Com a implementação do Programa Saúde na Hora (extensão do horário de atendimento até as 22:00) alguns enfermeiros estão sendo solicitados pela secretaria para os atendimentos neste horário.	A ausência do enfermeiro nas unidades dificulta o processo de trabalho da equipe	01/06/2023 a 31/06/2023
99031199	VIVIANI APARECIDA SOARES	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde,	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos	01/06/2023 a 31/06/2023

		panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	serviços básicos de saúde.	
99021480	WANDERLEY SOUSA RAMOS	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/06/2023 a 31/06/2023
99039305	WANESSA DE SOUSA PIMENTEL	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, etc.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/06/2023 a 31/06/2023
99038398	WASLEY HUDSON BORGES	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/06/2023 a 31/06/2023
98014695	WELLINGTON DA CUNHA	Exercerá as funções típicas do Enfermeiro, nas Unidades de saúde na Hora, quando necessário ou solicitado, campanhas de vacinação.	O Enfermeiro precisa compor a equipe para atendimento efetivo. Aumentar a meta de vacinação, evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário, bem como prestar atendimento no Saúde na Hora.	01/06/2023 a 31/06/2023
99040158	WELLISSON GERALDO MALHEIROS DUARTE	Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG.	O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausencia deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/06/2023 a 31/06/2023
99039556	WIGLIANE APARECIDA DE SOUSA QUIRINO	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/06/2023 a 31/06/2023
99038836	WILLIAN RANGEL DA SILVA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/06/2023 a 31/06/2023
99016270	WILSON SATIL DE SOUSA	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imóveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/06/2023 a 31/06/2023
99039785	WINNY MYTALLE DA SILVA PEREIRA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 e meningite C e Influenza). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de Meningite C, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas	Campanha nacional de multivacinação.Impacto no processo de vacinação. Participação em mutirões para melhorar os indíces de cobertura vacinal adulto e infantil, garantindo plena cobertura no ponto de vacinação. Sobreposição de 3 campanhas de vacinação (covid-19, poliomielite, Influenza e Meningite C), com necessidade de disrtibuição de vacinas nas 38 salas de atendimento, podendo haver necessidade de chegadas mais cedo e saídas mais tarde em razão das necessidades de fazer visitas em domicílio e otimizar o tempo oportuno na área em questão.Vacinação em períodos noturnos até 21 h quando necessário, para atingir os públicos das universidades e escolas técnicas na campanha de meningite C	01/06/2023 a 31/06/2023
99023514	WINY CRISTINA DE ANDRADE SILVA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/06/2023 a 31/06/2023
99039065	YASMIM CAMILLY SANTOS	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/06/2023 a 31/06/2023
99035051	YASMIN EDUARDA DE OLIVEIRA	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imóveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/06/2023 a 31/06/2023
99026150	ZILA ESTEFANIA GUIMARÃES SANTOS	Exercerá a função de Enfermagem.Acolhe o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão.	Apoio Saúde na Hora e aos finais de semana, quando houver demanda. O atendimento de enfermagem na unidade é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/06/2023 a 31/06/2023
99024925	ZULENE APARECIDA DE SOUSA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/06/2023 a 31/06/2023

Divinópolis, 14 de junho de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C9C83D20

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 342/2023 – PL 119/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 080/2023.

Empresa: Madson Amaral de Souza – Eireli - Me, CNPJ 20.119.422/0001-98. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pedras, britas, pó de pedra, calçadinha, pedra de mão, e outros, para manutenção de obras em diversos locais no município de Divinópolis MG, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Prazo: 12 meses. Ass.: 07/06/2023. Expectativa de Fornecimento:

Item	Descrição	Quant.	Valor
10	Pedra calçamento	400	R$ 114,00
11	BRITA - Pedra de Mão, com transporte, faixa granulométrica de 100 mm a 300 mm, constituida de fragmentos sãos, duraveis , livres de torrões , argilas e substâncias nocivas.	400	R$ 117,00
12	BRITA - Pedra, Britada (brita nº 4) inclusive com transporte, faixa granulométrica de 50 mm a 100 mm , constituida de fragmentos sãos, duraveis , livres de torrões , argilas e substâncias nocivas	400	R$ 118,00
13	BRITA Nº3 - Pedra brita Nº 3, com transporte , faixa granulométrica de 22 mm á 62 mm, constituida de fragmentos sãos, duraveis , livres de torrões , argilas e substâncias nocivas .	400	R$ 119,00
05	PEDRA - Bica corrida, inclusive transporte , faixa granulométrica de 2,16 mm a 50 mm constituida de fragmentos sãos duraveis, livres de torrões e substâncias nocivas.	1600	R$ 77,00
14	PEDRA - Bica corrida, inclusive transporte , faixa granulométrica de 2,16 mm a 50 mm constituida de fragmentos sãos duraveis, livres de torrões e substâncias nocivas.	400	R$ 77,00
15	BRITA - Brita Graduada BSG estabilizada granulométrica , com transporte, resultante da britagem de rocha sã , com fragmentos angulares , tenazes duros e estáveis .	400	R$ 122,00
07	PEDRA - Pó de pedra , inclusive com transporte, faixa granulométrica de 0 mm a 06 mm , constituida de fragmentos sãos, duraveis , livres de torrões , argilas e substâncias nocivas	1600	R$ 69,00
18	BRITA Nº 0 , com transporte, faixa granulométrica , 6 mm A 11mm, constituida de fragmentos são duráveis , livres de torrões , argilas e substncia nocivas.	1600	R$ 155,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A54E8EB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 11/2023

A Prefeitura Municipal de Divinópolis torna público para os interessados o resultado final do Processo Seletivo nº 11/2023, cujo objeto é a contratação de Assistente Social.

CLASSIFICAÇÃO ASSISTENTE SOCIAL

ORDEM	Nome	Nascimento	Protocolo	Experiência profissional	Pós Graduação	Mestrado	Doutorado	Total
1	Suênya Thatiane Souza de Almeida	27/08/1975	35112023497005	5	1	1	1	70
2	Silvinha evangelista lelis	25/05/1964	35112023635901	1	1	1	1	50
3	MARCO TULIO RESENDE CLEMENTINO	31/08/1985	35112023315311	5	1	1		45
4	Rosangela Pereira de Jesus silva	15/11/1975	35112023440114	0	0	1	1	40
5	Silvia Gomes Tenório	04/05/1969	35112023429044	5	2			35
6	FABIANA ARAUJO TIMOTIO DA COSTA	16/03/1978	35112023550055	5	2			35
7	Fernanda Giordani Macedo	24/05/1983	35112023506901	5	2			35
8	Juliana Fernandes Alves	27/07/1985	35112023737681	5	2			35
9	RODRIGO GONÇALVES	18/02/1986	35112023685007	5	2			35
10	Simone Tavares Resende	04/09/1962	35112023172046	5	1			30
11	Eliete de Jesus	01/01/1968	35112023987726	5	1			30
12	Maria Irene Romano Gomes	22/12/1972	35112023200231	5	1			30
13	Joelma Amaral de Faria	20/12/1977	35112023331385	5	1			30
14	Beatriz Matias Silva	16/12/1978	35112023994001	5	1			30
15	Geismara Silva de Souza	24/12/1980	35112023501372	5	1			30
16	Luciana Rodrigues Almeida	25/04/1984	35112023218109	5	1			30
17	Aline Moreira Santos	03/07/1984	35112023330459	2	1	1		30
18	Graciele Francisca da Silva Maia	03/12/1984	35112023373899	5	1			30
19	JOSE EDUARDO RODRIGUES OLIVEIRA	24/09/1985	35112023577521	5	1			30
20	Lidiani Vanessa da Silva	25/03/1986	35112023707145	1	2	1		30
21	Kelle Janisia Nunes	21/03/1988	35112023277457	5	1			30
22	LETICIA CRISTINA RIBEIRO	12/08/1989	35112023574913	5	1			30
23	Denise Couto	19/09/1962	35112023354758	5	0			25
24	Ana Cláudia de Oliveira	21/09/1971	35112023655004	5	0			25
25	LUCILIA MARIA LIMA	01/11/1971	35112023342711	2	0	1		25
26	Denise Gonçalves	14/09/1977	35112023289445	5	0			25
27	Michelle Mayra Silva Canuto	26/11/1979	35112023526445	5	0			25
28	Lucimeire Ana dos Santos Ribeiro	19/08/1981	35112023409170	5	0			25
29	MARIA CLARA DE AGUIAR CRUZ	07/02/1988	35112023412121	5	0			25
30	KRISLEY KELLY NOGUEIRA BORGES	26/07/1988	35112023746362	5	0			25
31	Gabriel Calvacante de Sousa	20/04/1989	35112023157854	5	0			25
32	Vanessa Rodrigues de Oliveira	12/07/1990	35112023978439	5	0			25
33	Gislene Cleide de Sousa	11/03/1969	35112023749753	4	0			20
34	Jesuita Maria da cruz	01/07/1970	35112023170312	3	1			20
35	Adilson Valdivino Honorio	29/10/1981	35112023488973	2	2			20
36	Camila de Sousa Vasconcelos	01/09/1995	35112023333908	3	1			20
37	Maria Antônia da Conceição Costa Silva	15/05/1967	35112023786035	2	1			15
38	Sônia Maria Pereira	18/07/1971	35112023700575	1	2			15
39	Rosilene da Silva	13/11/1971	35112023473404	3	0			15
40	Paula Ramos Pedrassi da Silva	18/09/1978	35112023112516	0	0	1		15

41	Fernanda Dias Silva Ferreira	21/08/1981	35112023181338	3	0			15
42	Lorenna leite martins amaral	18/03/1988	35112023523803	2	1			15
43	Sabrina Brombim Zanchetta	04/03/1993	35112023597869	2	1			15
44	Noélia Pereira da Silva	10/01/1968	35112023782982	0	2			10
45	Arlete de Almeida Silva	24/06/1973	35112023273617	1	1			10
46	AENRIETE ALVES DOS REIS	01/03/1975	35112023449157	1	1			10
47	MARIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	27/10/1976	35112023564134	2	0			10
48	Renata Velozo Roman	01/05/1977	35112023195647	1	1			10
49	Renata Antônia da Silva	15/02/1982	35112023675011	2	0			10
50	Carlos Vinícius da Costa	29/11/1982	35112023332165	1	1			10
51	CRISTIANE APARECIDA RIBEIRO OLIVEIRA	22/02/1983	35112023619751	0	2			10
52	Dayana de Cassia Barbosa	28/06/1984	35112023391631	2	0			10
53	Maria Lúcia Filha	17/10/1986	35112023197827	2	0			10
54	Douglas Francklin Santos Carvalho	04/06/1988	35112023962597	2	0			10
55	Bruna Pereira	01/11/1989	35112023618925	0	2			10
56	kamila amanda barreto	03/06/1996	35112023816082	2	0			10
57	JÉSSICA TAUANY SANTOS	21/08/1996	35112023385961	0	2			10
58	JÊNIFER CHAVES ALVES	29/11/1996	35112023661217	2	0			10
59	bruna rodrigues dos santos melo	24/08/1997	35112023388842	2	0			10
60	Josias Alves Pereira dos Santos	15/01/1998	35112023854661	1	1			10
61	MARIA DA SILVA	22/11/1958	35112023800796	0	1			5
62	Fátima Rodrigues de Oliveira	03/01/1964	35112023946658	0	1			5
63	MARIA ROZANGELA DO CARMO	19/08/1966	35112023589034	0	1			5
64	Maria de Lourdes Ferreira Fonseca	11/02/1970	35112023959112	1	0			5
65	Lilás Maria Gonçalves	03/10/1971	35112023197163	1	0			5
66	Karolina Nunes Silva	06/10/1980	35112023324227	1	0			5
67	Joselucio Carlos de Medeiros	02/05/1982	35112023398428	1	0			5
68	Aline Cássia Mariano Germano	02/10/1982	35112023833766	0	1			5
69	Laerte José de Oliveira Filho	20/09/1983	35112023574847	0	1			5
70	Sarah Augusta Martins	09/05/1985	35112023154234	0	1			5
71	Francival Ribeiro da Silva	11/11/1985	35112023240151	0	1			5
72	LIDIANE RODRIGUES DA SILVA	03/05/1986	35112023403148	1	0			5
73	Ana Carla Gomes	28/07/1986	35112023649558	0	1			5
74	Carla Rejany de Jesus Silva Bispo	01/06/1987	35112023383544	0	1			5
75	Stella da Silva Assis	29/01/1994	35112023609280	1	0			5
76	Rayssa Helena Reis Silva	09/05/1994	35112023141603	1	0			5
77	Pâmela keize do vale Nascimento	18/02/1995	35112023952426	0	1			5
78	Aneliza Rodrigues de Sousa	21/12/1995	35112023139610	0	1			5
79	RAISSA GOMES SILVEIRA	18/03/1997	35112023100487	0	1			5
80	MARCOS DOS SANTOS AMARAL	12/12/1966	35112023853454	0	0			0
81	Gilson Eleutério dos Santos	17/03/1969	35112023805128	0	0			0
82	MARILIA SANCHES	21/08/1969	35112023773233	0	0			0
83	AURENICE CHAVES DE AGUIAR	21/05/1971	35112023750255	0	0			0
84	JOSE RAIMUNDO ALVES	09/02/1973	35112023775439	0	0			0
85	Clóvis Alex Gontijo	18/12/1975	35112023238322	0	0			0
86	Welson Felício Gomes	02/01/1976	35112023532344	0	0			0
87	Silvania dos Santos graciano	21/05/1977	35112023651490	0	0			0
88	CACILDA DA FONSECA AMORIM	05/11/1977	35112023956940	0	0			0
89	Alexandra de Lourdes da Silva	07/12/1977	35112023937383	0	0			0
90	ANELITA BORGES SERVARE RODRIGUES	09/05/1978	35112023528179	0	0			0
91	DENIZIA SOUZA SILVA	04/01/1979	35112023575169	0	0			0
92	Geliany Aparecida Menezes Costa Almeida	09/04/1980	35112023428889	0	0			0
93	andresa junia costa	03/05/1980	35112023410937	0	0			0
94	Daliene Alexandra Ribeiro dos Santos	06/11/1980	35112023432140	0	0			0
95	ALEXANDRE CABRAL DE OLIVEIRA	11/03/1982	35112023399149	0	0			0
96	Cinthia Arianne Silva Andrade	19/02/1983	35112023378382	0	0			0
97	Graziele da Silva Marques	19/05/1983	35112023689763	0	0			0
98	MURIEL Ribeiro da Silva	22/09/1983	35112023736928	0	0			0
99	Carolina Alves Bernardes Rezende	26/03/1984	35112023458556	0	0			0
100	Andréia Simei Soares Vilela	31/03/1984	35112023840498	0	0			0
101	Jenecy Cleudomira da Silva	14/06/1984	35112023502929	0	0			0
102	Aline de Araujo Athayde	16/12/1984	35112023322111	0	0			0
103	Edvania Gomes dos Santos	29/05/1985	35112023561716	0	0			0
104	Renata Maria da Silva	09/07/1985	35112023952534	0	0			0
105	Viviana Aparecida Oliveira Gomes	10/03/1986	35112023429338	0	0			0
106	João Paulo Duarte Maia	02/06/1986	35112023319491	0	0			0
107	Patricia Andrade e Silva	03/06/1986	35112023387716	0	0			0
108	Elisângela Fátima de Sousa	08/09/1989	35112023733561	0	0			0
109	MILENA BROMIDES MORAIS BALBINO MAIA	11/01/1990	35112023919437	0	0			0
110	Janaina Aparecida Rodrigues Costa	19/03/1992	35112023690182	0	0			0
111	Thaís Teixeira	09/03/1994	35112023184244	0	0			0
112	Nayara Gonçalves Melo	03/08/1994	35112023393161	0	0			0
113	Vitor Dias Batista	02/09/1994	35112023573165	0	0			0
114	Daniele Nogueira Pessim da Fonseca	27/11/1994	35112023522810	0	0			0
115	João Pedro Lopes da Silva	12/05/1995	35112023334536	0	0			0
116	Bianca Bárbara Oliveira	12/02/1996	35112023206120	0	0			0
117	CHARLES PEREIRA DOS SANTOS	26/02/1996	35112023676189	0	0			0
118	Lorena aparecida andrade	17/12/1996	35112023806236	0	0			0
119	Patricia Fonseca da Silva	04/03/1997	35112023273520	0	0			0
120	Priscila Ketlyn Firmino Silva	30/09/1999	35112023667937	0	0			0
121	Natania francisca Gonçalves dos Santos	19/05/2002	35112023397281	0	0			0
122	Breno Mateus de Oliveira	19/02/2003	35112023824943	0	0			0
123	Ângela Melo Oliveira	15/03/2004	35112023420258	0	0			0
124	Rodrigo Faria Almeida	05/02/1085	35112023215707	0	0			0

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8C1FA924

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 136/2023, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
I	OFÍCIO SEMAS Nº. 414/2023	9902106-0	GISELE REGINA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços II	Secretaria Municipal de Assistência Social - Coordenadoria de Proteção Social Básica	Secretaria Municipal de Assistência Social - Gerência de Contratos, Compras e Parcerias com a OSC`s e Interface Jurídica	05/06/2023
II	OFÍCIO SEMAS Nº. 430/2023	9902164-2	MICHELLE GERALDA MAIA AVELAR RIBEIRO	Assistente Social	Secretaria Municipal de Assistência Social - Coordenadoria de Proteção Social Básica	Secretaria Municipal de Assistência Social - Coordenadoria de Programas de Transferência de Renda e Benefícios	17/04/2023
III	OFÍCIO SEMAS Nº. 431/2023	9903593-0	EDMEIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	Terapeuta Ocupacional	Secretaria Municipal de Assistência Social - Coordenadoria de Proteção Social Básica	Secretaria Municipal de Assistência Social - Diretoria Administrativa e de Interface com Políticas Socioassistenciais	13/06/2023

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.
Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 19 de junho de 2023

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E7A0EDA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PRÉVIA A EXECUÇÃO FISCAL

A Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente Edital de Notificação, **em cumprimento a Lei Municipal 5.306/2018, art.5º e parágrafos, e com fulcro na legislação federal em vigor, especialmente o art.25 da lei federal 12.767/2012, que incluiu o parágrafo único do art.1º, da lei federal 9.492/1997, e do disposto nos arts. 11, 13 e 58 da lei federal 101/2000**, e considerando que os contribuintes abaixo identificados encontram-se em local incerto e não sabido, por não atualizarem os dados de cadastro e correspondência, restando inviabilizada a sua respectiva notificação por carta com aviso de recebimento, os quais retornam negativas, vem, pelo presente **NOTIFICAR** as pessoas naturais e jurídicas, abaixo relacionados, que constam débitos em seu nome, no cadastro da Dívida Ativa, referente a tributos municipais, e que, se não quitados no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital, serão encaminhados para **PROTESTO EM CARTÓRIO e/ou AÇÃO JUDICIAL**. O presente Edital valerá como ato de regular notificação, legitimando o correspondente Protesto e/ou ajuizamento da execução fiscal competente. Eventuais dúvidas ou esclarecimentos, bem como segunda via de boletos bancários e parcelamento dos débitos porventura existentes, poderão ser solicitados diretamente na sede da Secretaria Municipal de Fazenda.

CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
J.O.D	095.359.126-31
P.S.B	094.647.526-10
N.M.M.S	066.691.946-17
E.P.P	055.320.156-51
A.C.R.A.M	30.446.915/0001-96
A.A.P	082.758.456-37
A.F.S	162.754.706-15
G.C.R.E	42.350.415/0001-35
J.M.C.E	30.322.029/0001-50
J.F.L	444.204.716-20

A.G.T	**141.284.036-87**
I.E.B	**041.334.836-93**
I.S.C	**072.572.866-39**
J.M.R	**621.247.576-87**
M.P.V.L	**30.820.6649/0001-10**
E.M.F	**002.888.596-18**
V.G.M	**190.182.236-20**
J.J	**834.969.476-91**
L.H.L	**127.143.316-88**
W.L.S	**365.001.436-04**
J.P	**030.311.456-82**
A.O	**039.145.896-55**
G.L.L	**01.354.569/0001-18**
N.A.G.S	**002.888.206-73**
T.C.C	**256.111.946-72**
R.N.S.L	**081.995.216-86**
L.A.S	**048.522.646-43**
M.F.S.O	**363.108.326-20**
S.A.C	**16.519.953/0001-09**
S.L.F	**066.497.396-50**
S.C.S	**111.035.486-03**
M.A.C	**203.298.066-53**
M.L.N.M	**057.253.756-50**
N.M.S.O	**035.274.896-65**
F.J.S	**025.742.938-78**
P.N.A	**546.864.826-15**
M.A.C	**292.699.896-15**
R.J.S	**092.078.136-53**
L.M.C.S	**083.366.646-02**
G.V.C.L.M	**26.731.263/0001-64**
G.A.S	**073.637.386-10**
G.A.S	**930.686.986-00**
B.C.E	**05.857.110/0001-98**
M.A.T	**024.540.116-46**
J.A.L	**054.750.156-00**
I.V.F.F	**091.157.666-59**
E.J.A	**950.214.696-49**
P.M.V	**057.335.996-26**
J.S.B	**590.628.276-91**
R.A.C.A	**033.958.426-22**
C.E.C	**01.321.756/0001-03**
D.C.A	**114.408.756-26**
S.E.L	**884.369.776-53**

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:C649545A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PRÉVIA A EXECUÇÃO FISCAL

A Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente Edital de Notificação, **em cumprimento a Lei Municipal 5.306/2018, art.5º e parágrafos, e com fulcro na legislação federal em vigor, especialmente o art.25 da lei federal 12.767/2012, que incluiu o parágrafo único do art.1º, da lei federal 9.492/1997, e do disposto nos arts. 11, 13 e 58 da lei federal 101/2000**, e considerando que os contribuintes abaixo identificados encontram-se em local incerto e não sabido, por não atualizarem os dados de cadastro e correspondência, restando inviabilizada a sua respectiva notificação por carta com aviso de recebimento, os quais retornam negativas, vem, pelo presente **NOTIFICAR** as pessoas naturais e jurídicas, abaixo relacionados, que constam débitos em seu nome, no cadastro da Dívida Ativa, referente a tributos municipais, e que, se não quitados no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital, serão encaminhados para **PROTESTO EM CARTÓRIO e/ou AÇÃO JUDICIAL**. O presente Edital valerá como ato de regular notificação, legitimando o correspondente Protesto e/ou ajuizamento da execução fiscal competente. Eventuais dúvidas ou esclarecimentos, bem como segunda via de boletos bancários e parcelamento dos débitos porventura existentes, poderão ser solicitados diretamente na sede da Secretaria Municipal de Fazenda.

CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
J.O.D	**095.359.126-31**
P.S.B	**094.647.526-10**
N.M.M.S	**066.691.946-17**
E.P.P	**055.320.156-51**
A.C.R.A.M	**30.446.915/0001-96**
A.A.P	**082.758.456-37**
A.F.S	**162.754.706-15**
G.C.R.E	**42.350.415/0001-35**
J.M.C.E	**30.322.029/0001-50**
J.F.L	**444.204.716-20**
A.G.T	**141.284.036-87**
I.E.B	**041.334.836-93**
I.S.C	**072.572.866-39**
J.M.R	**621.247.576-87**
M.P.V.L	**30.820.6649/0001-10**
E.M.F	**002.888.596-18**
V.G.M	**190.182.236-20**
J.J	**834.969.476-91**
L.H.L	**127.143.316-88**
W.L.S	**365.001.436-04**
J.P	**030.311.456-82**
A.O	**039.145.896-55**

G.L.L	01.354.569/0001-18
N.A.G.S	002.888.206-73
T.C.C	256.111.946-72
R.N.S.L	081.995.216-86
L.A.S	048.522.646-43
M.F.S.O	363.108.326-20
S.A.C	16.519.953/0001-09
S.L.F	066.497.396-50
S.C.S	111.035.486-03
M.A.C	203.298.066-53
M.L.N.M	057.253.756-50
N.M.S.O	035.274.896-65
F.J.S	025.742.938-78
P.N.A	546.864.826-15
M.A.C	292.699.896-15
R.J.S	092.078.136-53
L.M.C.S	083.366.646-02
G.V.C.L.M	26.731.263/0001-64
G.A.S	073.637.386-10
G.A.S	930.686.986-00
B.C.E	05.857.110/0001-98
M.A.T	024.540.116-46
J.A.L	054.750.156-00
I.V.F.F	091.157.666-59
E.J.A	950.214.696-49
P.M.V	057.335.996-26
J.S.B	590.628.276-91
R.A.C.A	033.958.426-22
C.E.C	01.321.756/0001-03
D.C.A	114.408.756-26
S.E.L	884.369.776-53

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:7FA7645B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PRÉVIA A EXECUÇÃO FISCAL

A Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente Edital de Notificação, **em cumprimento a Lei Municipal 5.306/2018, art.5º e parágrafos, e com fulcro na legislação federal em vigor, especialmente o art.25 da lei federal 12.767/2012, que incluiu o parágrafo único do art.1º, da lei federal 9.492/1997, e do disposto nos arts. 11, 13 e 58 da lei federal 101/2000**, e considerando que os contribuintes abaixo identificados encontram-se em local incerto e não sabido, por não atualizarem os dados de cadastro e correspondência, restando inviabilizada a sua respectiva notificação por carta com aviso de recebimento, os quais retornam negativas, vem, pelo presente **NOTIFICAR** as pessoas naturais e jurídicas, abaixo relacionados, que constam débitos em seu nome, no cadastro da Dívida Ativa, referente a tributos municipais, e que, se não quitados no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital, serão encaminhados para **PROTESTO EM CARTÓRIO e/ou AÇÃO JUDICIAL**. O presente Edital valerá como ato de regular notificação, legitimando o correspondente Protesto e/ou ajuizamento da execução fiscal competente. Eventuais dúvidas ou esclarecimentos, bem como segunda via de boletos bancários e parcelamento dos débitos porventura existentes, poderão ser solicitados diretamente na sede da Secretaria Municipal de Fazenda.

CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
L.T.P	002.893.786-50
R.L.R	102.163.966-46
V.B	318.275.946-91
S.AL	090.500.188-58
N.F.S	559.066.806-91
G.A.S	106.560.916-73
M.D.S	098.261.846-83
E.D.S	941.393.776-15
E.R.C.F	066.008.386-80
M.C	098.802.956-17
J.R.C	230.927.776-20
R.A.M	531.949.266-91
K.V.D	190.561.108-02
F.PF	196.347.656-53
L.F.B.B	051.572.116-60
M.A.C	957.398.666-34
R.S	000.821.026-86
M.R.A.F	057.124.376-27
P.J.M	322.276.127-20
R.G.F	066.689.046-37
M.A.S	755.003.026-04
H.R.S	052.847.766-82
J.S.A	250.385.326-91
S.R.F	319.563.006-00
T.C.C	087.731.463-50
E.C.F	064.364.696-56
G.B	567.675.446-04
M.F.O	504.868.966-68
E.G.C	027.705.316-11
T.S.M	803.210.206-00
J.M.R	070.736.446-99
M.C.A.C	115.086.196-70
R.A.B	996.758.976-00
A.A.B	103.889.126-42

S.L.V	**140.324.066-34**
J.P.F.S	**099.160.586-10**
D.H.O	**093.192.596-74**
P.A	**042.885.156.88**
L.D.C	**365.121.176-20**
T.R.A	**079.924.166-00**
J.J.G	**444.999.656-91**
N.Q.N	**112.040.827-07**
S.E.B.D	**978.944.946-15**
E.J.S	**528.540.606-44**
E.P.O	**092.272.116-59**
E.C.S	**344.065.066-91**
W.P.M	**057.652.026-83**
O.G.S	**151.117.416-15**
H.P.R.T	**292.761.366-49**
R.C.P	**056.594.756-71**
O.T.M	**433.211.276-87**
A.S.P	**073.749.146-95**
C.A.D.R.L	**22.610.612/0001-39**
L.C.L	**37.449.074/0001-10**
P.H.M.S	**052.604.806-94**
J.M.F.O	**838.178.756-49**
A.J.S	**621.067.166-72**
A.J.S	**076.329.996-04**
J.P.A	**062.490.826-70**
A.S.M.S.M.L.M	**28.388.279/0001-41**
J.C.R	**165.396.996-20**

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:D4CC6392

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 156, DE 19 DE JUNHO DE 2023

Portaria nº 156, de 19 de junho de 2023

NOMEIA MEMBROS PARA O CDG – (CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DE GUAXUPÉ) BIÊNIO 2021/2023 E REVOGA A PORTARIA N° 017, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e disciplinando matéria constante da Lei nº 1488/2001 alterada pela Lei nº 2039/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear membros que compõem o Conselho de Desenvolvimento de Guaxupé – CDG, conforme indicação das entidades:

NOME	**SITUAÇÃO DE TITULARIDADE**	**ENTIDADE**
CARLOS ALBERTO BÁRBARA CRUVINEL	TITULAR	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
RENATO CARLOS DE GOUVÊA	SUPLENTE	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
LEONARDO DONIZETTI DE MORAES	TITULAR	**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**
DANILO MARTINS DE OLIVEIRA	SUPLENTE	**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**
GERALDO DONIZETE VASCONCELOS	TITULAR	**ACIG**
RENATA MARTINS DE OLIVEIRA PEREIRA	**SUPLENTE**	ACIG
ONAIR DONIZETE JUSTINO BARBOSA	TITULAR	ASSOCIAÇÃO DOS CONTABILISTAS
LUIZ FERNANDO PEREIRA	**SUPLENTE**	ASSOCIAÇÃO DOS CONTABILISTAS
ELIZABETE DE MELO DIAS	TITULAR	ASSOCIG
CARLOS ALBERTO ALVES DE CARVALHO	**SUPLENTE**	ASSOCIG
NEWTON MOURA DE MESQUITA FILHO	TITULAR	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE
SOLANGE DOS SANTOS CARVALHO	**SUPLENTE**	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE
MAURO GONÇALVES PEREIRA	TITULAR	REPRESENTE DO AGRONEGÓCIO
JOÃO INÁCIO SILVA CITTON	**SUPLENTE**	REPRESENTE DO AGRONEGÓCIO
MARCOS ANTÔNIO DA SILVA	TITULAR	SETOR DE CONDUTORES DE ENERGIA
LUCIANO SEOANE PRADA	**SUPLENTE**	SETOR DE CONDUTORES DE ENERGIA

Art. 2º Os membros ora nomeados exercerão suas funções como de relevância pública, portanto, sem remuneração e cumprirão mandato até 31/12/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé-MG, 19 de junho de 2023

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:DF90BF97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 026/2023

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão** nº **026/2023**, Processo Administrativo nº **149/2023**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preços visando a aquisição de LIVROS LITERÁRIOS: CULTURA AFRO-BRASILEIRA E AFRICANA, em atendimento à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental do município de João Monlevade.

Bárbara Míriam Braga Maciel na condição de **Pregoeiro(a)** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: Distribuidora Palmares Ltda - **CPF/CNPJ:** 05.971.897/0001-14				
Lote 2	**Data/Hora da Adjudicação - 12/06/2023 15:53:32**			
LIVRO: A HISTÓRIA DE CHICO REIlivro capa comum: a história de chico rei - 64 páginas - beátrice tanaka - ed. sm - 2ª edição - tamanho aprox. 19,8x17x0,6cm.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIVRO: A HISTÓRIA DE CHICO REI Livro Capa Comum: A história de Chico Rei - 64 páginas - Beátrice Tanaka - Ed. SM - 2ª edição - Tamanho Aprox. 19,8x17x0,6cm.	54,00	UND	52,22	2.819,88
Marca: SM **Fabricante:** ED. SM	**Modelo:** IMPRESSO			
Lote 3	**Data/Hora da Adjudicação - 12/06/2023 15:53:32**			
LIVRO: A JORNADA DO PEQUENO SENHOR TARTARUGAlivro capa comum: a jornada do pequeno senhor tartaruga - 32 páginas - inge berger e inge misschaert - ed. pulo do gato - tamanho aprox. 23x23.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIVRO: A JORNADA DO PEQUENO SENHOR TARTARUGA Livro Capa Comum: A jornada do pequeno Senhor Tartaruga - 32 páginas - Inge Berger e Inge Misschaert - Ed. Pulo do Gato - Tamanho Aprox. 23x23.	54,00	UND	29,07	1.569,78
Marca: PULO DO GATO **Fabricante:** ED. PULO DO GATO	**Modelo:** IMPRESSO			
Lote 4	**Data/Hora da Adjudicação - 12/06/2023 15:53:32**			
LIVRO: A MÃE QUE VOAVAlivro capa comum: a mãe que voava - 32 páginas - caroline carvalho - ed aletria - tamanho aprox. 19,6x25,6x0,4cm.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIVRO: A MÃE QUE VOAVA Livro Capa Comum: A mãe que voava - 32 páginas - Caroline Carvalho - Ed Aletria - Tamanho Aprox. 19,6x25,6x0,4cm.	61,00	UND	25,40	1.549,40
Marca: ALETRIA **Fabricante:** ED. ALETRIA	**Modelo:** IMPRESSO			
Lote 7	**Data/Hora da Adjudicação - 12/06/2023 15:53:32**			
LIVRO: AFRA E OS TRÊS LOBOS GUARÁSlivro capa comum: afra e os três lobos guarás - 16 páginas - cristina agostinho e ronaldo simões coelho - editora mazza, tamanho aprox. 18x26.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIVRO: AFRA E OS TRÊS LOBOS GUARÁS Livro Capa Comum: Afra e os Três Lobos Guarás - 16 páginas - Cristina Agostinho e Ronaldo Simões Coelho - Editora Mazza, Tamanho Aprox. 18x26.	54,00	UND	25,92	1.399,68
Marca: EDITORA MAZZA **Fabricante:** EDITORA MAZZAQ	**Modelo:** IMPRESSO			
Lote 10	**Data/Hora da Adjudicação - 12/06/2023 15:53:32**			
LIVRO: BENEDITOlivro capa comum: benedito - 40 páginas - josias marinho - editora caramelo - tamanho aprox. 27,4x20x1,6cm.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIVRO: BENEDITO Livro Capa Comum: Benedito - 40 páginas - Josias Marinho - Editora Caramelo - Tamanho Aprox. 27,4x20x1,6cm.	61,00	UND	51,63	3.149,43
Marca: ED. CARAMELO **Fabricante:** ED. CARAMELO	**Modelo:** IMPRESSO			
Lote 11	**Data/Hora da Adjudicação - 12/06/2023 15:53:32**			
LIVRO: BETINAlivro capa comum: betina - 24 páginas - nilma lino gomes - ed. mazza edições - tamanho aprox. 20x26,4x0,4cm.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIVRO: BETINA Livro Capa Comum: Betina - 24 páginas - Nilma Lino Gomes - Ed. Mazza Edições - Tamanho Aprox. 20x26,4x0,4cm.	54,00	UND	28,70	1.549,80
Marca: ED MAZZA EDIÇÕES **Fabricante:** ED. MAZZA EDIÇÕES	**Modelo:** IMPRESSO			
Lote 26	**Data/Hora da Adjudicação - 12/06/2023 15:53:32**			
LIVRO: JOÃOZINHO E MARIAlivro capa comum: joãozinho e maria - 16 páginas - cristina agostinho e ronaldo simões coelho - editora mazza- tamanho aprox. 18x26.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIVRO: JOÃOZINHO E MARIA Livro Capa Comum: Joãozinho e Maria - 16 páginas - Cristina Agostinho e Ronaldo Simões Coelho - Editora Mazza- Tamanho Aprox. 18x26.	54,00	UND	25,92	1.399,68
Marca: ED. MAZZA **Fabricante:** ED. MAZZA	**Modelo:** IMPRESSO			
Lote 29	**Data/Hora da Adjudicação - 12/06/2023 15:53:32**			
LIVRO: KOUMBA E O TAMBOR DIAMBÊlivro capa comum: koumba e o tambor diambê - 24 páginas - madu costa - editora mazza - tamanho aprox. 15,2x14,8x0,4cm.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIVRO: KOUMBA E O TAMBOR DIAMBÊ Livro Capa Comum: Koumba e o tambor diambê - 24 páginas - Madu Costa - Editora Mazza - Tamanho Aprox. 15,2x14,8x0,4cm.	54,00	UND	16,66	899,64
Marca: ED. MAZZA **Fabricante:** ED. MAZZA	**Modelo:** IMPRESSO			
Lote 33	**Data/Hora da Adjudicação - 12/06/2023 15:53:32**			
LIVRO: MENINA BONITA DO LAÇO DE FITAlivro capa comum: menina bonita do laço de fita - 24 páginas - ana maria machado - editora Ática - tamanho aprox. 22,8x19x0,8cm.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIVRO: MENINA BONITA DO LAÇO DE FITA Livro Capa Comum: Menina bonita do laço de fita - 24 páginas - Ana Maria Machado - Editora Ática - Tamanho Aprox. 22,8x19x0,8cm.	54,00	UND	50,00	2.700,00
Marca: ED. ÁTICA **Fabricante:** ED. ÁTICA	**Modelo:** IMPRESSO			
Lote 34	**Data/Hora da Adjudicação - 12/06/2023 15:53:32**			
LIVRO: MENINAS NEGRASlivro capa comum: meninas negras - 24 páginas - madu costa - editora mazza - tamanho aprox. 16,2x14,2x0,4cm.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIVRO: MENINAS NEGRAS Livro Capa Comum: Meninas negras - 24 páginas - Madu Costa - Editora Mazza - Tamanho Aprox. 16,2x14,2x0,4cm.	54,00	UND	16,66	899,64
Marca: ED. MAZZA **Fabricante:** ED. MAZZA	**Modelo:** IMPRESSO			
Lote 44	**Data/Hora da Adjudicação - 12/06/2023 15:53:32**			
LIVRO: O ÔNIBUS DE ROSAlivro capa dura: o ônibus de rosa - 40 páginas - fabrizio silei - editora sm - tamanho aprox. 30,4x20,2x1cm.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIVRO: O ÔNIBUS DE ROSA Livro Capa Dura: O ônibus de Rosa - 40 páginas - Fabrizio Silei - Editora SM -				

Tamanho Aprox. 30,4x20,2x1cm.		54,00	UND	50,00	2.700,00
Marca: ED. SM	**Fabricante:** ED. SM	**Modelo:** IMPRESSO			
Lote 52		**Data/Hora da Adjudicação - 12/06/2023 15:53:32**			
LIVRO: TANTO TANTOlivro capa comum: tanto tanto - 40 páginas - trish cooke - editora Ática - tamanho aprox. 29,6x24,6x0,2mm.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIVRO: TANTO TANTO Livro Capa Comum: Tanto tanto - 40 páginas - Trish Cooke - Editora Ática - Tamanho Aprox. 29,6x24,6x0,2mm.		61,00	UND	70,32	4.289,52
Marca: EDITORA ÁTICA	**Fabricante:** ED. ÁTICA	**Modelo:** IMPRESSO			
Fornecedor: EDITORA MIGUILIM LTDA - **CPF/CNPJ:** 21.543.798/0001-98					
Lote 19		**Data/Hora da Adjudicação - 12/06/2023 15:53:32**			
LIVRO: DE PASSINHO EM PASSINHO UM LIVRO PARA DANÇAR E SORRIRlivro capa comum: de passinho em passinho um livro para dançar e sorrir - 32 páginas - otávio júnior - edição companhia das letras - tamanho aprox. 20,5x20,5x0,4cm.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIVRO: DE PASSINHO EM PASSINHO UM LIVRO PARA DANÇAR E SORRIR Livro Capa Comum: De passinho em passinho um livro para dançar e sorrir - 32 páginas - Otávio Júnior - Edição Companhia das Letras - Tamanho Aprox. 20,5x20,5x0,4cm.		61,00	UND	25,73	1.569,53
Marca: CIA LETRAS	**Fabricante:** CIA LETRAS	**Modelo:** LIVRO			
Lote 35		**Data/Hora da Adjudicação - 12/06/2023 15:53:32**			
LIVRO: MEU CRESPO É DE RAINHAlivro capa comum: meu crespo é de rainha - 32 páginas - bell hooks - editora boitatá - tamanho aprox. 20,2x17,2x0,6cm.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIVRO: MEU CRESPO É DE RAINHA Livro Capa Comum: Meu crespo é de rainha - 32 páginas - Bell Hooks - Editora Boitatá - Tamanho Aprox. 20,2x17,2x0,6cm.		61,00	UND	31,14	1.899,54
Marca: BOITATA	**Fabricante:** BOITATA	**Modelo:** LIVRO			
Lote 36		**Data/Hora da Adjudicação - 12/06/2023 15:53:32**			
LIVRO: MEUS CONTOS AFRICANOSlivro capa comum: meus contos africanos - 156 páginas - nelson mandela - editora martins fontes - tamanho aprox. 26,4x25x1cm.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIVRO: MEUS CONTOS AFRICANOS Livro Capa Comum: Meus contos africanos - 156 páginas - Nelson Mandela - Editora Martins Fontes - Tamanho Aprox. 26,4x25x1cm.		54,00	UND	57,40	3.099,60
Marca: MARTINS FONTES **Fabricante:** MARTINS FONTES **Modelo:** LIVRO					
Lote 39		**Data/Hora da Adjudicação - 12/06/2023 15:53:32**			
LIVRO: O CABELO DE LELÊ - PAÍSES AFRICANOSlivro capa comum: o cabelo de lelê - países africanos - 32 páginas - valéria belém - editora ibep - 28x21,4x1,8cm.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIVRO: O CABELO DE LELÊ - PAÍSES AFRICANOS Livro Capa Comum: O cabelo de Lelê - Países Africanos - 32 páginas - Valéria Belém - Editora IBEP - 28x21,4x1,8cm.		61,00	UND	31,14	1.899,54
Marca: IBEP	**Fabricante:** IBEP	**Modelo:** LIVRO			
Lote 45		**Data/Hora da Adjudicação - 12/06/2023 15:53:32**			
LIVRO: O PEQUENO PRÍNCIPE PRETOlivro capa comum: o pequeno príncipe preto - 32 páginas - rodrigo França - editora nova fronteira - tamanho aprox. 28x20,6x0,8cm.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIVRO: O PEQUENO PRÍNCIPE PRETO Livro Capa Comum: O pequeno príncipe preto - 32 páginas - Rodrigo França - Editora Nova Fronteira - Tamanho Aprox. 28x20,6x0,8cm.		54,00	UND	30,18	1.629,72
Marca: NOVA FRONTEIRA	**Fabricante:** NOVA FRONTEIRA	**Modelo:** LIVRO			
Lote 49		**Data/Hora da Adjudicação - 12/06/2023 15:53:32**			
LIVRO: SÁBADOlivro capa dura: sábado - 40 páginas - oge mora - editora vr - tamanho aprox. 25,8x25,6x0,6cm.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIVRO: SÁBADO Livro Capa Dura: Sábado - 40 páginas - Oge Mora - Editora VR - Tamanho Aprox. 25,8x25,6x0,6cm.		61,00	UND	38,36	2.339,96
Marca: VERGARA	**Fabricante:** VERGARA	**Modelo:** LIVRO			
Fornecedor: SK DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA - **CPF/CNPJ:** 36.718.488/0001-34					
Lote 6		**Data/Hora da Adjudicação - 12/06/2023 15:53:32**			
LIVRO: A SEMENTE QUE VEIO DA ÁFRICAlivro capa comum: a semente que veio da África - 56 páginas - heloisa pires lima, george geneka, mário lemos e véronique tadjo - editora salamandra - tamanho aprox. 20,50x26,50.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIVRO: A SEMENTE QUE VEIO DA ÁFRICA Livro Capa Comum: A semente que veio da África - 56 páginas - Heloisa Pires Lima, George Geneka, Mário Lemos e Véronique Tadjo - Editora Salamandra - Tamanho Aprox. 20,50x26,50.		54,00	UND	39,25	2.119,50
Marca: Salamandra	**Fabricante:** Salamandra	**Modelo:** Salamandra			
Lote 12		**Data/Hora da Adjudicação - 12/06/2023 15:53:32**			
LIVRO: BIA NA ÁFRICAlivro capa comum: bia na África - 48 páginas - ricardo dreguer - editora moderna - tamanho aprox. 25,8x20,2x0,8mm.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIVRO: BIA NA ÁFRICA Livro Capa Comum: Bia na África - 48 páginas - Ricardo Dreguer - Editora Moderna - Tamanho Aprox. 25,8x20,2x0,8mm.		54,00	UND	37,22	2.009,88
Marca: Moderna	**Fabricante:** Moderna	**Modelo:** Moderna			
Lote 13		**Data/Hora da Adjudicação - 12/06/2023 15:53:32**			
LIVRO: CADERNO DE RIMAS DO JOÃOlivro capa comum: caderno de rimas do joão - 40 páginas - lázaro ramos editora pallas - tamanho aprox. 25x10,8x0,6cm.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIVRO: CADERNO DE RIMAS DO JOÃO Livro Capa Comum: Caderno de Rimas do João - 40 páginas - Lázaro Ramos Editora Pallas - Tamanho Aprox. 25x10,8x0,6cm.		54,00	UND	25,92	1.399,68
Marca: Pallas	**Fabricante:** Pallas	**Modelo:** Pallas			
Lote 14		**Data/Hora da Adjudicação - 12/06/2023 15:53:32**			
LIVRO: CADERNO SEM RIMAS DA MARIAlivro capa comum: caderno sem rimas da maria - 36 páginas - lázaro ramos editora pallas - tamanho aprox. 24,89x20,57x0,25cm.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIVRO: CADERNO SEM RIMAS DA MARIA Livro Capa Comum: Caderno sem rimas da Maria - 36 páginas - Lázaro Ramos Editora Pallas - Tamanho Aprox. 24,89x20,57x0,25cm.		61,00	UND	25,90	1.579,90
Marca: Pallas	**Fabricante:** Pallas	**Modelo:** Pallas			
Lote 24		**Data/Hora da Adjudicação - 12/06/2023 15:53:32**			
LIVRO: HEROÍNAS NEGRAS BRASILEIRAS EM 15 CORDÉISlivro capa comum: heroínas negras brasileiras em 15 cordéis - 176 páginas - jarid arraes - editora seguinte - tamanho aprox. 21x12,2x1,4cm.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIVRO: HEROÍNAS NEGRAS BRASILEIRAS EM 15 CORDÉIS Livro Capa Comum: Heroínas Negras Brasileiras em 15 cordéis - 176 páginas - Jarid Arraes - Editora Seguinte - Tamanho Aprox. 21x12,2x1,4cm.		54,00	UND	29,07	1.569,78
Marca: Seguinte	**Fabricante:** Seguinte	**Modelo:** Seguinte			
Lote 25		**Data/Hora da Adjudicação - 12/06/2023 15:53:32**			
LIVRO: HISTÓRIAS DA PRETAlivro capa comum: histórias da preta - 64 páginas - heloísa pires lima - editora companhia das letrinhas - tamanho aprox. 26x19,2x0,6cm.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIVRO: HISTÓRIAS DA PRETA Livro Capa Comum: Histórias da Preta - 64 páginas - Heloísa Pires Lima - Editora Companhia das Letrinhas - Tamanho Aprox. 26x19,2x0,6cm.		61,00	UND	33,44	2.039,84
Marca: Companhia das Letrinhas	**Fabricante:** Companhia das Letrinhas	**Modelo:** Companhia das Letrinhas			
Lote 28		**Data/Hora da Adjudicação - 12/06/2023 15:53:32**			
LIVRO: KIRIKU E A FEITICEIRA (VIAJANTE DO TEMPO)					

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
LIVRO: KIRIKU E A FEITICEIRA (VIAJANTE DO TEMPO)	54,00	UND	58,51	3.159,54
Marca: Viajante do Tempo	**Fabricante:** Viajante do Tempo	**Modelo:** Viajante do Tempo		
Lote 31	**Data/Hora da Adjudicação - 12/06/2023 15:53:32**			
LIVRO: MÃE SEREIAlivro capa comum: mãe sereia - 32 páginas - teresa cárdenas - editora pallas - tamanho aprox. 30,6x16x1,2cm.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIVRO: MÃE SEREIA Livro Capa Comum: Mãe Sereia - 32 páginas - Teresa Cárdenas - Editora Pallas - Tamanho Aprox. 30,6x16x1,2cm.	61,00	UND	32,50	1.982,50
Marca: Pallas	**Fabricante:** Pallas	**Modelo:** Pallas		
Lote 32	**Data/Hora da Adjudicação - 12/06/2023 15:53:32**			
LIVRO: MANDELA: O AFRICANO DE TODAS AS CORESlivro capa comum: mandela: o africano de todas as cores - 64 páginas - alain serres e zaü - editora zahar - tamanho aprox. 24,6x24,6x0,5cm.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIVRO: MANDELA: O AFRICANO DE TODAS AS CORES Livro Capa Comum: Mandela: o africano de todas as cores - 64 páginas - Alain Serres e Zaü - Editora Zahar - Tamanho Aprox. 24,6x24,6x0,5cm.	73,00	UND	42,32	3.089,36
Marca: Zahar	**Fabricante:** Zahar	**Modelo:** Zahar		
Lote 37	**Data/Hora da Adjudicação - 12/06/2023 15:53:32**			
LIVRO: NÃO DERRAME O LEITElivro capa comum: não derrame o leite - 32 páginas - christopher/stephen davies - editora pequena zahar - tamanho aprox. 22.61x26,42x1,27cm.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIVRO: NÃO DERRAME O LEITE Livro Capa Comum: Não derrame o leite - 32 páginas - Christopher/Stephen Davies - Editora Pequena Zahar - Tamanho Aprox. 22.61x26,42x1,27cm.	61,00	UND	32,95	2.009,95
Marca: Zahar	**Fabricante:** Zahar	**Modelo:** Zahar		
Lote 38	**Data/Hora da Adjudicação - 12/06/2023 15:53:32**			
LIVRO: O BLACK POWER DE AKIMlivro capa comum: o black power de akim - 40 páginas - kiusam de oliveira - editora de cultura - tamanho aprox. 27x20,6x0,6cm.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIVRO: O BLACK POWER DE AKIM Livro Capa Comum: O black power de Akim - 40 páginas - Kiusam de Oliveira - Editora de Cultura - Tamanho Aprox. 27x20,6x0,6cm.	54,00	UND	30,37	1.639,98
Marca: DE CULTURA	**Fabricante:** DE CULTURA	**Modelo:** DE CULTURA		
Lote 40	**Data/Hora da Adjudicação - 12/06/2023 15:53:32**			
LIVRO: O CORAÇÃO DO BAOBÁlivro capa comum: o coração do baobá - 24 páginas - heloísa pires lima - editora amarilys - tamanho aprox. 27,4x21,2x0,4cm.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIVRO: O CORAÇÃO DO BAOBÁ Livro Capa Comum: O coração do baobá - 24 páginas - Heloísa Pires Lima - Editora Amarilys - Tamanho Aprox. 27,4x21,2x0,4cm.	64,00	UND	24,23	1.550,72
Marca: Amarilys	**Fabricante:** Amarilys	**Modelo:** Amarilys		
Lote 41	**Data/Hora da Adjudicação - 12/06/2023 15:53:32**			
LIVRO: O MENINO NITOlivro capa comum: o menino nito - 16 páginas - sonia rosa - editora pallas - tamanho aprox. 20,4x24x0,4cm.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIVRO: O MENINO NITO Livro Capa Comum: O menino Nito - 16 páginas - Sonia Rosa - Editora Pallas - Tamanho Aprox. 20,4x24x0,4cm.	61,00	UND	21,15	1.290,15
Marca: Pallas	**Fabricante:** Pallas	**Modelo:** Pallas		
Lote 42	**Data/Hora da Adjudicação - 12/06/2023 15:53:32**			
LIVRO: OMO-OBA: HISTÓRIAS DE PRINCESASlivro capa comum: omo-oba: histórias de princesas - 48 páginas - kusam de oliveira - editora mazza - tamanho aprox. 25,6x18,2x0,4cm.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIVRO: OMO-OBA: HISTÓRIAS DE PRINCESAS Livro Capa Comum: Omo-oba: histórias de princesas - 48 páginas - Kusam de Oliveira - Editora Mazza - Tamanho Aprox. 25,6x18,2x0,4cm.	61,00	UND	61,23	3.735,03
Marca: Mazza	**Fabricante:** Mazza	**Modelo:** Mazza		
Lote 43	**Data/Hora da Adjudicação - 12/06/2023 15:53:32**			
LIVRO: O MUNDO BLACK POWER DE TAYÓlivro capa dura: o mundo black power de tayó - 46 páginas - kiusam de oliveira editora peirópolis - tamanho aprox.24,6x17,4x1cm.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIVRO: O MUNDO BLACK POWER DE TAYÓ Livro Capa Dura: O mundo black power de Tayó - 46 páginas - Kiusam de Oliveira Editora Peirópolis - Tamanho Aprox.24,6x17,4x1cm.	54,00	UND	41,06	2.217,24
Marca: Peirópolis	**Fabricante:** Peirópolis	**Modelo:** Peirópolis		
Lote 46	**Data/Hora da Adjudicação - 12/06/2023 15:53:32**			
LIVRO: O TABULEIRO DA BAIANAlivro capa comum: o tabuleiro da baiana - 16 páginas - sonia rosa - editora pallas - tamanho aprox. 15,4x15,2x0,4cm.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIVRO: O TABULEIRO DA BAIANA Livro Capa Comum: O tabuleiro da baiana - 16 páginas - Sonia Rosa - Editora Pallas - Tamanho Aprox. 15,4x15,2x0,4cm.	54,00	UND	12,07	651,78
Marca: Pallas	**Fabricante:** Pallas	**Modelo:** Pallas		
Lote 47	**Data/Hora da Adjudicação - 12/06/2023 15:53:32**			
LIVRO: OBAXlivro capa comum : obax - 36 páginas - andré neves - editora brinque book - tamanho aprox. 28,2x24,8x1,4cm.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIVRO: OBAX Livro Capa Comum : Obax - 36 páginas - André Neves - Editora Brinque book - Tamanho Aprox. 28,2x24,8x1,4cm.	61,00	UND	34,75	2.119,75
Marca: Brinque book	**Fabricante:** Brinque book	**Modelo:** Brinque book		
Lote 48	**Data/Hora da Adjudicação - 12/06/2023 15:53:32**			
LIVRO: PRINCESAS NEGRASlivro capa comum: princesas negras - 22 páginas - ariane celestino e edileuza - editora malê - tamanho aprox. 19,6x19,8x1,2cm.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIVRO: PRINCESAS NEGRAS Livro Capa Comum: Princesas negras - 22 páginas - Ariane Celestino e Edileuza - Editora Malê - Tamanho Aprox. 19,6x19,8x1,2cm.	54,00	UND	23,80	1.285,20
Marca: Malê	**Fabricante:** Malê	**Modelo:** Malê		
Lote 50	**Data/Hora da Adjudicação - 12/06/2023 15:53:32**			
LIVROS: SÉRIE CONTOS DE MOÇAMBIQUE (10 VOLUMES)livros capa comum: série contos de moçambique (10 volumes) - editora kapulana e escola portuguesa de moçambique (epm) - (10 volumes sendo: o pátio das sombras, leona, a filha do silêncio, o caçador de ossos, na aldeira dos crocodilos, wazi, kanova e o segredo da caveira, o casamento misterioso de mwidja, a viagem, as armadilhas da floresta, o rei mocho				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIVROS: SÉRIE CONTOS DE MOÇAMBIQUE (10 VOLUMES) Livros Capa Comum: Série Contos de Moçambique (10 volumes) - editora Kapulana e Escola Portuguesa de Moçambique (EPM) - (10 volumes sendo: O pátio das sombras, Leona, a filha do silêncio, O caçador de ossos, Na aldeira dos crocodilos, Wazi, Kanova e o segredo da caveira, O casamento misterioso de Mwidja, A viagem, As armadilhas da floresta, O rei mocho	54,00	KIT	289,81	15.649,74
Marca: Kapulana	**Fabricante:** Kapulana	**Modelo:** Kapulana		
Lote 53	**Data/Hora da Adjudicação - 12/06/2023 15:53:32**			
LIVRO: MALALA A MENINA QUE QUERIA IR PARA A ESCOLAlivro capa comum: malala a menina que queria ir para a escola - 96 páginas - adriana carranca- editora cia das letrinhas - tamanho aprox. 22,4x15,2x0,8mm.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIVRO: MALALA A MENINA QUE QUERIA IR PARA A ESCOLA Livro Capa Comum: Malala a menina que queria ir para a Escola - 96 páginas - Adriana Carranca- Editora Cia das Letrinhas - Tamanho Aprox. 22,4x15,2x0,8mm.	54,00	UND	29,07	1.569,78
Marca: Cia das Letrinhas	**Fabricante:** Cia das Letrinhas	**Modelo:** Cia das Letrinhas		
Fornecedor: LIVRARIA GP EIRELI - **CPF/CNPJ:** 11.093.505/0001-64				
Lote 5	**Data/Hora da Adjudicação - 12/06/2023 15:53:32**			
LIVRO: A PRINCESA E A ERVILHAlivro capa comum: a princesa e a ervilha - 32 páginas - rachel isadora - ed. farol literário, 2ª ed. - tamanho aprox. 25,4x24,8x1cm.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**

LIVRO: A PRINCESA E A ERVILHA Livro Capa Comum: A princesa e a ervilha - 32 páginas - Rachel Isadora - Ed. Farol Literário, 2ª Ed. - Tamanho Aprox. 25,4x24,8x1cm.	61,00	UND	29,26	1.784,86
Marca: DCL **Fabricante:** DCL	**Modelo:** IMPRESSO			
Lote 9	**Data/Hora da Adjudicação - 12/06/2023 15:53:32**			
LIVRO: AMORASlivro capa comum: amoras - 44 páginas - emicida - ed. cia das letrinhas - tamanho aprox. 20,2x20,8x1cm.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIVRO: AMORAS Livro Capa Comum: Amoras - 44 páginas - Emicida - Ed. Cia das Letrinhas - Tamanho Aprox. 20,2x20,8x1cm.	61,00	UND	22,04	1.344,44
Marca: CIA DAS LETRINHAS **Fabricante:** CIA DAS LETRINHAS	**Modelo:** IMPRESSO			
Lote 15	**Data/Hora da Adjudicação - 12/06/2023 15:53:32**			
LIVRO: CAROLINAlivro capa coum: carolina - 64 páginas - carolina maria de jesus - editora mostarda - tamanho aprox. 27,6x21x1,2cm.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIVRO: CAROLINA Livro Capa Coum: Carolina - 64 páginas - Carolina Maria de Jesus - Editora Mostarda - Tamanho Aprox. 27,6x21x1,2cm.	54,00	UND	37,03	1.999,62
Marca: MOSTARDA **Fabricante:** MOSTARDA	**Modelo:** IMPRESSO			
Lote 16	**Data/Hora da Adjudicação - 12/06/2023 15:53:32**			
LIVRO: CHUVA DE MANGAlivro capa comum: chuva de manga - 32 páginas - james rumford - editora brinque-book - 18,6x24,2x0,4cm.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIVRO: CHUVA DE MANGA Livro Capa Comum: Chuva de manga - 32 páginas - James Rumford - Editora Brinque-Book - 18,6x24,2x0,4cm.	54,00	UND	29,00	1.566,00
Marca: BRINQUE BOOK **Fabricante:** BRINQUE BOOK	**Modelo:** IMPRESSO			
Lote 17	**Data/Hora da Adjudicação - 12/06/2023 15:53:32**			
LIVRO: CONTOS AFRICANOS PARA CRIANÇAS BRASILEIRASlivro capa comum: contos africanos para crianças brasileiras - 140 páginas - editora paulinas.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIVRO: CONTOS AFRICANOS PARA CRIANÇAS BRASILEIRAS Livro Capa Comum: Contos africanos para crianças brasileiras - 140 páginas - Editora Paulinas.	54,00	UND	24,07	1.299,78
Marca: PAULINAS **Fabricante:** PAULINAS	**Modelo:** IMPRESSO			
Lote 18	**Data/Hora da Adjudicação - 12/06/2023 15:53:32**			
LIVRO: DA MINHA JANELAlivro capa comum: da minha janela - 48 páginas - otávio júnior - editora companhia das letrinhas - tamanho aprox. 20,4x20x0,6cm.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIVRO: DA MINHA JANELA Livro Capa Comum: Da minha Janela - 48 páginas - Otávio Júnior - Editora Companhia das Letrinhas - Tamanho Aprox. 20,4x20x0,6cm.	54,00	UND	24,96	1.347,84
Marca: CIA DAS LETRINHAS **Fabricante:** CIA DAS LETRINHAS	**Modelo:** IMPRESSO			
Lote 20	**Data/Hora da Adjudicação - 12/06/2023 15:53:32**			
LIVRO: DIÁRIO DE PILAR NA ÁFRICAlivro capa comum: diário de pilar na África - 192 páginas - flávia lima e silva editora pequena zahar - tamanho aprox. 18,6x13,8x1,4cm.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIVRO: DIÁRIO DE PILAR NA ÁFRICA Livro Capa Comum: Diário de Pilar na África - 192 páginas - Flávia Lima e Silva Editora Pequena Zahar - Tamanho Aprox. 18,6x13,8x1,4cm.	54,00	UND	31,48	1.699,92
Marca: PEQUENA ZAHAR **Fabricante:** PEQUENA ZAHAR	**Modelo:** IMPRESSO			
Lote 21	**Data/Hora da Adjudicação - 12/06/2023 15:53:32**			
LIVRO: E FOI ASSIM QUE EU E A ESCURIDÃO FICAMOS AMIGASlivro capa comum: e foi assim que eu e a escuridão ficamos amigas - 36 páginas - emicida, edição companhia das letrinhas - tamanho aprox. 20,5x20,5x0,1cm.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIVRO: E FOI ASSIM QUE EU E A ESCURIDÃO FICAMOS AMIGAS Livro Capa Comum: E foi assim que eu e a escuridão ficamos amigas - 36 páginas - Emicida, Edição Companhia das Letrinhas - Tamanho Aprox. 20,5x20,5x0,1cm.	61,00	UND	22,04	1.344,44
Marca: CIA DAS LETRINHAS **Fabricante:** CIA DAS LETRINHAS	**Modelo:** IMPRESSO			
Lote 22	**Data/Hora da Adjudicação - 12/06/2023 15:53:32**			
LIVRO: ESCOLA DE CHUVAlivro capa comum: escola de chuva - 32 páginas - james rumford - editora brinque book - tamanho aprox. 20,83x27,69x0,76cm.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIVRO: ESCOLA DE CHUVA Livro Capa Comum: Escola de chuva - 32 páginas - James Rumford - Editora Brinque Book - Tamanho Aprox. 20,83x27,69x0,76cm.	54,00	UND	29,00	1.566,00
Marca: BRINQUE BOOK **Fabricante:** BRINQUE BOOK	**Modelo:** IMPRESSO			
Lote 23	**Data/Hora da Adjudicação - 12/06/2023 15:53:32**			
LIVRO: GOSTO DE ÁFRICA: HISTÓRIAS DE LÁ E DAQUIlivro capa comum: gosto de África - 48 páginas - joel rufino dos santos - editora global editora - 26x17,8x0,2cm.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIVRO: GOSTO DE ÁFRICA: HISTÓRIAS DE LÁ E DAQUI Livro Capa Comum: Gosto de África - 48 páginas - Joel Rufino dos Santos - Editora Global Editora - 26x17,8x0,2cm.	54,00	UND	35,18	1.899,72
Marca: GLOBAL **Fabricante:** GLOBAL	**Modelo:** IMPRESSO			
Fornecedor: FAC EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA - **CPF/CNPJ:** 47.897.601/0001-02				
Lote 1	**Data/Hora da Adjudicação - 12/06/2023 15:53:32**			
LIVRO: A ÁFRICA RECONTADA PARA CRIANÇASlivro capa dura: a África recontada para crianças - 120 páginas - avani souza silva - ed. martin claret - tamanho aprox. 14x18x2,8				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIVRO: A ÁFRICA RECONTADA PARA CRIANÇAS Livro Capa Dura: A África recontada para crianças - 120 páginas - Avani souza Silva - Ed. Martin Claret - Tamanho Aprox. 14x18x2,8	54,00	UND	35,64	1.924,56
Marca: MARTIN CLARET **Fabricante:** MARTIN CLARET	**Modelo:** IMPRESSO			
Lote 8	**Data/Hora da Adjudicação - 12/06/2023 15:53:32**			
LIVRO: AMOR DE CABELOlivro capa dura: amor de cabelo - 32 páginas - matthew a. cherry - ed. galerinha - tamanho aproximado 25,6x25,2x0,8mm.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIVRO: AMOR DE CABELO Livro Capa Dura: Amor de cabelo - 32 páginas - Matthew A. Cherry - Ed. Galerinha - Tamanho aproximado 25,6x25,2x0,8mm.	54,00	UND	42,10	2.273,40
Marca: GALERINHA **Fabricante:** GALERINHA	**Modelo:** IMPRESSO			
Lote 27	**Data/Hora da Adjudicação - 12/06/2023 15:53:32**			
LIVRO: KAKOPI, KAKOPI!livro capa comum: kakopi, kakopi - 48 páginas - rogério andrade barbosa - editora melhoramentos - tamanho aprox. 27x20,4x0,8cm.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIVRO: KAKOPI, KAKOPI! Livro Capa Comum: Kakopi, Kakopi - 48 páginas - Rogério Andrade Barbosa - Editora Melhoramentos - Tamanho Aprox. 27x20,4x0,8cm.	54,00	UND	30,00	1.620,00
Marca: melhoramentos **Fabricante:** melhoramentos	**Modelo:** impresso			
Lote 30	**Data/Hora da Adjudicação - 12/06/2023 15:53:32**			
LIVRO: LETRAS DE CARVÃOlivro capa comum: letras de carvão - 36 páginas - juan palomino - editora pulo do gato - tamanho aprox. 25,8x25,2x0,4cm.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIVRO: LETRAS DE CARVÃO Livro Capa Comum: Letras de carvão - 36 páginas - Juan Palomino - Editora Pulo do Gato - Tamanho Aprox. 25,8x25,2x0,4cm.	54,00	UND	30,79	1.662,66
Marca: PULO DO GATO **Fabricante:** PULO DO GATO	**Modelo:** IMPRESO			
Lote 51	**Data/Hora da Adjudicação - 12/06/2023 15:53:32**			
LIVRO: SULWElivro capa comum: sulwe- 48 páginas - lupita nyong - editora rocco - tamanho aprox. 27x21x1.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIVRO: SULWE Livro Capa Comum: Sulwe- 48 páginas - Lupita Nyong - Editora Rocco - Tamanho Aprox. 27x21x1.				

		54,00	UND	49,93	2.696,22
Marca: ROCCO	**Fabricante:** ROCCO	**Modelo:** IMPRESSO			
Lote 54		**Data/Hora da Adjudicação - 12/06/2023 15:53:32**			
LIVRO: TUDO BEM SER DIFERENTElivro capa comum: tudo bem ser diferente - 32 páginas - todd parr - editora panda book, 2ª edição - tamanho aprox. 25,2x24,6x0,6mm.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIVRO: TUDO BEM SER DIFERENTE Livro Capa Comum: Tudo bem ser diferente - 32 páginas - Todd Parr - Editora Panda Book, 2ª edição - Tamanho aprox. 25,2x24,6x0,6mm.		45,00	UND	29,93	1.346,85
Marca: PANDA BOOKS	**Fabricante:** PANDA BOOKS	**Modelo:** IMPRESSO			

João Monlevade, 19 de Junho de 2023.

BÁRBARA MÍRIAM BRAGA MACIEL
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:EE811370

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 026/2023

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **026/2023**, Processo Administrativo nº **149/2023**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preços visando a aquisição de LIVROS LITERÁRIOS: CULTURA AFRO-BRASILEIRA E AFRICANA, em atendimento à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental do município de João Monlevade.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: Distribuidora Palmares Ltda - **CPF/CNPJ:** 05.971.897/0001-14					
Lote 2		**Data/Hora da Adjudicação - 12/06/2023 15:53:32**			
LIVRO: A HISTÓRIA DE CHICO REIlivro capa comum: a história de chico rei - 64 páginas - beátrice tanaka - ed. sm - 2ª edição - tamanho aprox. 19,8x17x0,6cm.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIVRO: A HISTÓRIA DE CHICO REI Livro Capa Comum: A história de Chico Rei - 64 páginas - Beátrice Tanaka - Ed. SM - 2ª edição - Tamanho Aprox. 19,8x17x0,6cm.		54,00	UND	52,22	2.819,88
Marca: SM	**Fabricante:** ED. SM	**Modelo:** IMPRESSO			
Lote 3		**Data/Hora da Adjudicação - 12/06/2023 15:53:32**			
LIVRO: A JORNADA DO PEQUENO SENHOR TARTARUGAlivro capa comum: a jornada do pequeno senhor tartaruga - 32 páginas - inge berger e inge misschaert - ed. pulo do gato - tamanho aprox. 23x23.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIVRO: A JORNADA DO PEQUENO SENHOR TARTARUGA Livro Capa Comum: A jornada do pequeno Senhor Tartaruga - 32 páginas - Inge Berger e Inge Misschaert - Ed. Pulo do Gato - Tamanho Aprox. 23x23.		54,00	UND	29,07	1.569,78
Marca: PULO DO GATO	**Fabricante:** ED. PULO DO GATO	**Modelo:** IMPRESSO			
Lote 4		**Data/Hora da Adjudicação - 12/06/2023 15:53:32**			
LIVRO: A MÃE QUE VOAVAlivro capa comum: a mãe que voava - 32 páginas - caroline carvalho - ed aletria - tamanho aprox. 19,6x25,6x0,4cm.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIVRO: A MÃE QUE VOAVA Livro Capa Comum: A mãe que voava - 32 páginas - Caroline Carvalho - Ed Aletria - Tamanho Aprox. 19,6x25,6x0,4cm.		61,00	UND	25,40	1.549,40
Marca: ALETRIA	**Fabricante:** ED. ALETRIA	**Modelo:** IMPRESSO			
Lote 7		**Data/Hora da Adjudicação - 12/06/2023 15:53:32**			
LIVRO: AFRA E OS TRÊS LOBOS GUARÁSlivro capa comum: afra e os três lobos guarás - 16 páginas - cristina agostinho e ronaldo simões coelho - editora mazza, tamanho aprox. 18x26.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIVRO: AFRA E OS TRÊS LOBOS GUARÁS Livro Capa Comum: Afra e os Três Lobos Guarás - 16 páginas - Cristina Agostinho e Ronaldo Simões Coelho - Editora Mazza, Tamanho Aprox. 18x26.		54,00	UND	25,92	1.399,68
Marca: EDITORA MAZZA	**Fabricante:** EDITORA MAZZAQ	**Modelo:** IMPRESSO			
Lote 10		**Data/Hora da Adjudicação - 12/06/2023 15:53:32**			
LIVRO: BENEDITOlivro capa comum: benedito - 40 páginas - josias marinho - editora caramelo - tamanho aprox. 27,4x20x1,6cm.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIVRO: BENEDITO Livro Capa Comum: Benedito - 40 páginas - Josias Marinho - Editora Caramelo - Tamanho Aprox. 27,4x20x1,6cm.		61,00	UND	51,63	3.149,43
Marca: ED. CARAMELO	**Fabricante:** ED. CARAMELO	**Modelo:** IMPRESSO			
Lote 11		**Data/Hora da Adjudicação - 12/06/2023 15:53:32**			
LIVRO: BETINAlivro capa comum: betina - 24 páginas - nilma lino gomes - ed. mazza edições - tamanho aprox. 20x26,4x0,4cm.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIVRO: BETINA Livro Capa Comum: Betina - 24 páginas - Nilma Lino Gomes - Ed. Mazza Edições - Tamanho Aprox. 20x26,4x0,4cm.		54,00	UND	28,70	1.549,80
Marca: ED MAZZA EDIÇÕES	**Fabricante:** ED. MAZZA EDIÇÕES	**Modelo:** IMPRESSO			
Lote 26		**Data/Hora da Adjudicação - 12/06/2023 15:53:32**			
LIVRO: JOÃOZINHO E MARIAlivro capa comum: joãozinho e maria - 16 páginas - cristina agostinho e ronaldo simões coelho - editora mazza- tamanho aprox. 18x26.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIVRO: JOÃOZINHO E MARIA Livro Capa Comum: Joãozinho e Maria - 16 páginas - Cristina Agostinho e Ronaldo Simões Coelho - Editora Mazza- Tamanho Aprox. 18x26.		54,00	UND	25,92	1.399,68
Marca: ED. MAZZA	**Fabricante:** ED. MAZZA	**Modelo:** IMPRESSO			
Lote 29		**Data/Hora da Adjudicação - 12/06/2023 15:53:32**			
LIVRO: KOUMBA E O TAMBOR DIAMBÊlivro capa comum: koumba e o tambor diambê - 24 páginas - madu costa - editora mazza - tamanho aprox. 15,2x14,8x0,4cm.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIVRO: KOUMBA E O TAMBOR DIAMBÊ Livro Capa Comum: Koumba e o tambor diambê - 24 páginas - Madu Costa - Editora Mazza - Tamanho Aprox. 15,2x14,8x0,4cm.		54,00	UND	16,66	899,64
Marca: ED. MAZZA	**Fabricante:** ED. MAZZA	**Modelo:** IMPRESSO			
Lote 33		**Data/Hora da Adjudicação - 12/06/2023 15:53:32**			
LIVRO: MENINA BONITA DO LAÇO DE FITAlivro capa comum: menina bonita do laço de fita - 24 páginas - ana maria machado - editora Ática - tamanho aprox. 22,8x19x0,8cm.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIVRO: MENINA BONITA DO LAÇO DE FITA Livro Capa Comum: Menina bonita do laço de fita - 24 páginas - Ana Maria Machado - Editora Ática - Tamanho Aprox. 22,8x19x0,8cm.		54,00	UND	50,00	2.700,00
Marca: ED. ÁTICA	**Fabricante:** ED. ÁTICA	**Modelo:** IMPRESSO			

Lote 34		**Data/Hora da Adjudicação - 12/06/2023 15:53:32**		
LIVRO: MENINAS NEGRASlivro capa comum: meninas negras - 24 páginas - madu costa - editora mazza - tamanho aprox. 16,2x14,2x0,4cm.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIVRO: MENINAS NEGRAS Livro Capa Comum: Meninas negras - 24 páginas - Madu Costa - Editora Mazza - Tamanho Aprox. 16,2x14,2x0,4cm.	54,00	UND	16,66	899,64
Marca: ED. MAZZA **Fabricante:** ED. MAZZA	**Modelo:** IMPRESSO			
Lote 44	**Data/Hora da Adjudicação - 12/06/2023 15:53:32**			
LIVRO: O ÔNIBUS DE ROSAlivro capa dura: o ônibus de rosa - 40 páginas - fabrizio silei - editora sm - tamanho aprox. 30,4x20,2x1cm.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIVRO: O ÔNIBUS DE ROSA Livro Capa Dura: O ônibus de Rosa - 40 páginas - Fabrizio Silei - Editora SM - Tamanho Aprox. 30,4x20,2x1cm.	54,00	UND	50,00	2.700,00
Marca: ED. SM **Fabricante:** ED. SM	**Modelo:** IMPRESSO			
Lote 52	**Data/Hora da Adjudicação - 12/06/2023 15:53:32**			
LIVRO: TANTO TANTOlivro capa comum: tanto tanto - 40 páginas - trish cooke - editora Ática - tamanho aprox. 29,6x24,6x0,2mm.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIVRO: TANTO TANTO Livro Capa Comum: Tanto tanto - 40 páginas - Trish Cooke - Editora Ática - Tamanho Aprox. 29,6x24,6x0,2mm.	61,00	UND	70,32	4.289,52
Marca: EDITORA ÁTICA **Fabricante:** ED. ÁTICA	**Modelo:** IMPRESSO			
Fornecedor: EDITORA MIGUILIM LTDA - **CPF/CNPJ:** 21.543.798/0001-98				
Lote 19	**Data/Hora da Adjudicação - 12/06/2023 15:53:32**			
LIVRO: DE PASSINHO EM PASSINHO UM LIVRO PARA DANÇAR E SORRIRlivro capa comum: de passinho em passinho um livro para dançar e sorrir - 32 páginas - otávio júnior - edição companhia das letras - tamanho aprox. 20,5x20,5x0,4cm.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIVRO: DE PASSINHO EM PASSINHO UM LIVRO PARA DANÇAR E SORRIR Livro Capa Comum: De passinho em passinho um livro para dançar e sorrir - 32 páginas - Otávio Júnior - Edição Companhia das Letras - Tamanho Aprox. 20,5x20,5x0,4cm.	61,00	UND	25,73	1.569,53
Marca: CIA LETRAS **Fabricante:** CIA LETRAS	**Modelo:** LIVRO			
Lote 35	**Data/Hora da Adjudicação - 12/06/2023 15:53:32**			
LIVRO: MEU CRESPO É DE RAINHAlivro capa comum: meu crespo é de rainha - 32 páginas - bell hooks - editora boitatá - tamanho aprox. 20,2x17,2x0,6cm.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIVRO: MEU CRESPO É DE RAINHA Livro Capa Comum: Meu crespo é de rainha - 32 páginas - Bell Hooks - Editora Boitatá - Tamanho Aprox. 20,2x17,2x0,6cm.	61,00	UND	31,14	1.899,54
Marca: BOITATA **Fabricante:** BOITATA	**Modelo:** LIVRO			
Lote 36	**Data/Hora da Adjudicação - 12/06/2023 15:53:32**			
LIVRO: MEUS CONTOS AFRICANOSlivro capa comum: meus contos africanos - 156 páginas - nelson mandela - editora martins fontes - tamanho aprox. 26,4x25x1cm.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIVRO: MEUS CONTOS AFRICANOS Livro Capa Comum: Meus contos africanos - 156 páginas - Nelson Mandela - Editora Martins Fontes - Tamanho Aprox. 26,4x25x1cm.	54,00	UND	57,40	3.099,60
Marca: MARTINS FONTES **Fabricante:** MARTINS FONTES **Modelo:** LIVRO				
Lote 39	**Data/Hora da Adjudicação - 12/06/2023 15:53:32**			
LIVRO: O CABELO DE LELÊ - PAÍSES AFRICANOSlivro capa comum: o cabelo de lelê - países africanos - 32 páginas - valéria belém - editora ibep - 28x21,4x1,8cm.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIVRO: O CABELO DE LELÊ - PAÍSES AFRICANOS Livro Capa Comum: O cabelo de Lelê - Países Africanos - 32 páginas - Valéria Belém - Editora IBEP - 28x21,4x1,8cm.	61,00	UND	31,14	1.899,54
Marca: IBEP **Fabricante:** IBEP	**Modelo:** LIVRO			
Lote 45	**Data/Hora da Adjudicação - 12/06/2023 15:53:32**			
LIVRO: O PEQUENO PRÍNCIPE PRETOlivro capa comum: o pequeno príncipe preto - 32 páginas - rodrigo França - editora nova fronteira - tamanho aprox. 28x20,6x0,8cm.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIVRO: O PEQUENO PRÍNCIPE PRETO Livro Capa Comum: O pequeno príncipe preto - 32 páginas - Rodrigo França - Editora Nova Fronteira - Tamanho Aprox. 28x20,6x0,8cm.	54,00	UND	30,18	1.629,72
Marca: NOVA FRONTEIRA **Fabricante:** NOVA FRONTEIRA	**Modelo:** LIVRO			
Lote 49	**Data/Hora da Adjudicação - 12/06/2023 15:53:32**			
LIVRO: SÁBADOlivro capa dura: sábado - 40 páginas - oge mora - editora vr - tamanho aprox. 25,8x25,6x0,6cm.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIVRO: SÁBADO Livro Capa Dura: Sábado - 40 páginas - Oge Mora - Editora VR - Tamanho Aprox. 25,8x25,6x0,6cm.	61,00	UND	38,36	2.339,96
Marca: VERGARA **Fabricante:** VERGARA	**Modelo:** LIVRO			
Fornecedor: SK DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA - **CPF/CNPJ:** 36.718.488/0001-34				
Lote 6	**Data/Hora da Adjudicação - 12/06/2023 15:53:32**			
LIVRO: A SEMENTE QUE VEIO DA ÁFRICAlivro capa comum: a semente que veio da África - 56 páginas - heloisa pires lima, george geneka, mário lemos e véronique tadjo - editora salamandra - tamanho aprox. 20,50x26,50.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIVRO: A SEMENTE QUE VEIO DA ÁFRICA Livro Capa Comum: A semente que veio da África - 56 páginas - Heloisa Pires Lima, George Geneka, Mário Lemos e Véronique Tadjo - Editora Salamandra - Tamanho Aprox. 20,50x26,50.	54,00	UND	39,25	2.119,50
Marca: Salamandra **Fabricante:** Salamandra	**Modelo:** Salamandra			
Lote 12	**Data/Hora da Adjudicação - 12/06/2023 15:53:32**			
LIVRO: BIA NA ÁFRICAlivro capa comum: bia na África - 48 páginas - ricardo dreguer - editora moderna - tamanho aprox. 25,8x20,2x0,8mm.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIVRO: BIA NA ÁFRICA Livro Capa Comum: Bia na África - 48 páginas - Ricardo Dreguer - Editora Moderna - Tamanho Aprox. 25,8x20,2x0,8mm.	54,00	UND	37,22	2.009,88
Marca: Moderna **Fabricante:** Moderna	**Modelo:** Moderna			
Lote 13	**Data/Hora da Adjudicação - 12/06/2023 15:53:32**			
LIVRO: CADERNO DE RIMAS DO JOÃOlivro capa comum: caderno de rimas do joão - 40 páginas - lázaro ramos editora pallas - tamanho aprox. 25x10,8x0,6cm.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIVRO: CADERNO DE RIMAS DO JOÃO Livro Capa Comum: Caderno de Rimas do João - 40 páginas - Lázaro Ramos Editora Pallas - Tamanho Aprox. 25x10,8x0,6cm.	54,00	UND	25,92	1.399,68
Marca: Pallas **Fabricante:** Pallas	**Modelo:** Pallas			
Lote 14	**Data/Hora da Adjudicação - 12/06/2023 15:53:32**			
LIVRO: CADERNO SEM RIMAS DA MARIAlivro capa comum: caderno sem rimas da maria - 36 páginas - lázaro ramos editora pallas - tamanho aprox. 24,89x20,57x0,25cm.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIVRO: CADERNO SEM RIMAS DA MARIA Livro Capa Comum: Caderno sem rimas da Maria - 36 páginas - Lázaro Ramos Editora Pallas - Tamanho Aprox. 24,89x20,57x0,25cm.	61,00	UND	25,90	1.579,90
Marca: Pallas **Fabricante:** Pallas	**Modelo:** Pallas			
Lote 24	**Data/Hora da Adjudicação - 12/06/2023 15:53:32**			
LIVRO: HEROÍNAS NEGRAS BRASILEIRAS EM 15 CORDÉISlivro capa comum: heroínas negras brasileiras em 15 cordéis - 176 páginas - jarid arraes - editora seguinte - tamanho aprox. 21x12,2x1,4cm.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIVRO: HEROÍNAS NEGRAS BRASILEIRAS EM 15 CORDÉIS Livro				

Capa Comum: Heroínas Negras Brasileiras em 15 cordéis - 176 páginas - Jarid Arraes - Editora Seguinte - Tamanho Aprox. 21x12,2x1,4cm.	54,00	UND	29,07	1.569,78
Marca: Seguinte	**Fabricante:** Seguinte	**Modelo:** Seguinte		
Lote 25	**Data/Hora da Adjudicação - 12/06/2023 15:53:32**			
LIVRO: HISTÓRIAS DA PRETALivro capa comum: histórias da preta - 64 páginas - heloísa pires lima - editora companhia das letrinhas - tamanho aprox. 26x19,2x0,6cm.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIVRO: HISTÓRIAS DA PRETA Livro Capa Comum: Histórias da Preta - 64 páginas - Heloísa Pires Lima - Editora Companhia das Letrinhas - Tamanho Aprox. 26x19,2x0,6cm.	61,00	UND	33,44	2.039,84
Marca: Companhia das Letrinhas	**Fabricante:** Companhia das Letrinhas	**Modelo:** Companhia das Letrinhas		
Lote 28	**Data/Hora da Adjudicação - 12/06/2023 15:53:32**			
LIVRO: KIRIKU E A FEITICEIRA (VIAJANTE DO TEMPO)				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIVRO: KIRIKU E A FEITICEIRA (VIAJANTE DO TEMPO)	54,00	UND	58,51	3.159,54
Marca: Viajante do Tempo	**Fabricante:** Viajante do Tempo	**Modelo:** Viajante do Tempo		
Lote 31	**Data/Hora da Adjudicação - 12/06/2023 15:53:32**			
LIVRO: MÃE SEREIAlivro capa comum: mãe sereia - 32 páginas - teresa cárdenas - editora pallas - tamanho aprox. 30,6x16x1,2cm.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIVRO: MÃE SEREIA Livro Capa Comum: Mãe Sereia - 32 páginas - Teresa Cárdenas - Editora Pallas - Tamanho Aprox. 30,6x16x1,2cm.	61,00	UND	32,50	1.982,50
Marca: Pallas	**Fabricante:** Pallas	**Modelo:** Pallas		
Lote 32	**Data/Hora da Adjudicação - 12/06/2023 15:53:32**			
LIVRO: MANDELA: O AFRICANO DE TODAS AS CORESlivro capa comum: mandela: o africano de todas as cores - 64 páginas - alain serres e zaü - editora zahar - tamanho aprox. 24,6x24,6x0,5cm.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIVRO: MANDELA: O AFRICANO DE TODAS AS CORES Livro Capa Comum: Mandela: o africano de todas as cores - 64 páginas - Alain Serres e Zaü - Editora Zahar - Tamanho Aprox. 24,6x24,6x0,5cm.	73,00	UND	42,32	3.089,36
Marca: Zahar	**Fabricante:** Zahar	**Modelo:** Zahar		
Lote 37	**Data/Hora da Adjudicação - 12/06/2023 15:53:32**			
LIVRO: NÃO DERRAME O LEITElivro capa comum: não derrame o leite - 32 páginas - christopher/stephen davies - editora pequena zahar - tamanho aprox. 22.61x26,42x1,27cm.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIVRO: NÃO DERRAME O LEITE Livro Capa Comum: Não derrame o leite - 32 páginas - Christopher/Stephen Davies - Editora Pequena Zahar - Tamanho Aprox. 22.61x26,42x1,27cm.	61,00	UND	32,95	2.009,95
Marca: Zahar	**Fabricante:** Zahar	**Modelo:** Zahar		
Lote 38	**Data/Hora da Adjudicação - 12/06/2023 15:53:32**			
LIVRO: O BLACK POWER DE AKIMlivro capa comum: o black power de akim - 40 páginas - kiusam de oliveira - editora de cultura - tamanho aprox. 27x20,6x0,6cm.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIVRO: O BLACK POWER DE AKIM Livro Capa Comum: O black power de Akim - 40 páginas - Kiusam de Oliveira - Editora de Cultura - Tamanho Aprox. 27x20,6x0,6cm.	54,00	UND	30,37	1.639,98
Marca: DE CULTURA	**Fabricante:** DE CULTURA	**Modelo:** DE CULTURA		
Lote 40	**Data/Hora da Adjudicação - 12/06/2023 15:53:32**			
LIVRO: O CORAÇÃO DO BAOBÁlivro capa comum: o coração do baobá - 24 páginas - heloísa pires lima - editora amarilys - tamanho aprox. 27,4x21,2x0,4cm.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIVRO: O CORAÇÃO DO BAOBÁ Livro Capa Comum: O coração do baobá - 24 páginas - Heloísa Pires Lima - Editora Amarilys - Tamanho Aprox. 27,4x21,2x0,4cm.	64,00	UND	24,23	1.550,72
Marca: Amarilys	**Fabricante:** Amarilys	**Modelo:** Amarilys		
Lote 41	**Data/Hora da Adjudicação - 12/06/2023 15:53:32**			
LIVRO: O MENINO NITOlivro capa comum: o menino nito - 16 páginas - sonia rosa - editora pallas - tamanho aprox. 20,4x24x0,4cm.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIVRO: O MENINO NITO Livro Capa Comum: O menino Nito - 16 páginas - Sonia Rosa - Editora Pallas - Tamanho Aprox. 20,4x24x0,4cm.	61,00	UND	21,15	1.290,15
Marca: Pallas	**Fabricante:** Pallas	**Modelo:** Pallas		
Lote 42	**Data/Hora da Adjudicação - 12/06/2023 15:53:32**			
LIVRO: OMO-OBA: HISTÓRIAS DE PRINCESASlivro capa comum: omo-oba: histórias de princesas - 48 páginas - kusam de oliveira - editora mazza - tamanho aprox. 25,6x18,2x0,4cm.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIVRO: OMO-OBA: HISTÓRIAS DE PRINCESAS Livro Capa Comum: Omo-oba: histórias de princesas - 48 páginas - Kusam de Oliveira - Editora Mazza - Tamanho Aprox. 25,6x18,2x0,4cm.	61,00	UND	61,23	3.735,03
Marca: Mazza	**Fabricante:** Mazza	**Modelo:** Mazza		
Lote 43	**Data/Hora da Adjudicação - 12/06/2023 15:53:32**			
LIVRO: O MUNDO BLACK POWER DE TAYÓlivro capa dura: o mundo black power de tayó - 46 páginas - kiusam de oliveira editora peirópolis - tamanho aprox.24,6x17,4x1cm.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIVRO: O MUNDO BLACK POWER DE TAYÓ Livro Capa Dura: O mundo black power de Tayó - 46 páginas - Kiusam de Oliveira Editora Peirópolis - Tamanho Aprox.24,6x17,4x1cm.	54,00	UND	41,06	2.217,24
Marca: Peirópolis	**Fabricante:** Peirópolis	**Modelo:** Peirópolis		
Lote 46	**Data/Hora da Adjudicação - 12/06/2023 15:53:32**			
LIVRO: O TABULEIRO DA BAIANAlivro capa comum: o tabuleiro da baiana - 16 páginas - sonia rosa - editora pallas - tamanho aprox. 15,4x15,2x0,4cm.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIVRO: O TABULEIRO DA BAIANA Livro Capa Comum: O tabuleiro da baiana - 16 páginas - Sonia Rosa - Editora Pallas - Tamanho Aprox. 15,4x15,2x0,4cm.	54,00	UND	12,07	651,78
Marca: Pallas	**Fabricante:** Pallas	**Modelo:** Pallas		
Lote 47	**Data/Hora da Adjudicação - 12/06/2023 15:53:32**			
LIVRO: OBAXlivro capa comum : obax - 36 páginas - andré neves - editora brinque book - tamanho aprox. 28,2x24,8x1,4cm.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIVRO: OBAX Livro Capa Comum : Obax - 36 páginas - André Neves - Editora Brinque book - Tamanho Aprox. 28,2x24,8x1,4cm.	61,00	UND	34,75	2.119,75
Marca: Brinque book	**Fabricante:** Brinque book	**Modelo:** Brinque book		
Lote 48	**Data/Hora da Adjudicação - 12/06/2023 15:53:32**			
LIVRO: PRINCESAS NEGRASlivro capa comum: princesas negras - 22 páginas - ariane celestino e edileuza - editora malê - tamanho aprox. 19,6x19,8x1,2cm.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIVRO: PRINCESAS NEGRAS Livro Capa Comum: Princesas negras - 22 páginas - Ariane Celestino e Edileuza - Editora Malê - Tamanho Aprox. 19,6x19,8x1,2cm.	54,00	UND	23,80	1.285,20
Marca: Malê	**Fabricante:** Malê	**Modelo:** Malê		
Lote 50	**Data/Hora da Adjudicação - 12/06/2023 15:53:32**			
LIVROS: SÉRIE CONTOS DE MOÇAMBIQUE (10 VOLUMES)livros capa comum: série contos de moçambique (10 volumes) - editora kapulana e escola portuguesa de moçambique (epm) - (10 volumes sendo: o pátio das sombras, leona, a filha do silêncio, o caçador de ossos, na aldeira dos crocodilos, wazi, kanova e o segredo da caveira, o casamento misterioso de mwidja, a viagem, as armadilhas da floresta, o rei mocho				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIVROS: SÉRIE CONTOS DE MOÇAMBIQUE (10 VOLUMES) Livros Capa Comum: Série Contos de Moçambique (10 volumes) - editora Kapulana e Escola Portuguesa de Moçambique (EPM) - (10 volumes sendo: O pátio das sombras, Leona, a filha do silêncio, O caçador de ossos, Na aldeira dos crocodilos, Wazi, Kanova e o segredo da caveira, O casamento misterioso de Mwidja, A viagem, As armadilhas da floresta, O rei mocho	54,00	KIT	289,81	15.649,74
Marca: Kapulana	**Fabricante:** Kapulana	**Modelo:** Kapulana		
Lote 53	**Data/Hora da Adjudicação - 12/06/2023 15:53:32**			

LIVRO: MALALA A MENINA QUE QUERIA IR PARA A ESCOLALivro capa comum: malala a menina que queria ir para a escola - 96 páginas - adriana carranca- editora cia das letrinhas - tamanho aprox. 22,4x15,2x0,8mm.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
LIVRO: MALALA A MENINA QUE QUERIA IR PARA A ESCOLA Livro Capa Comum: Malala a menina que queria ir para a Escola - 96 páginas - Adriana Carranca- Editora Cia das Letrinhas - Tamanho Aprox. 22,4x15,2x0,8mm.	54,00	UND	29,07	1.569,78

Marca: Cia das Letrinhas **Fabricante:** Cia das Letrinhas **Modelo:** Cia das Letrinhas

Fornecedor: LIVRARIA GP EIRELI - **CPF/CNPJ:** 11.093.505/0001-64

Lote 5 **Data/Hora da Adjudicação - 12/06/2023 15:53:32**

LIVRO: A PRINCESA E A ERVILHAlivro capa comum: a princesa e a ervilha - 32 páginas - rachel isadora - ed. farol literário, 2ª ed. - tamanho aprox. 25,4x24,8x1cm.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
LIVRO: A PRINCESA E A ERVILHA Livro Capa Comum: A princesa e a ervilha - 32 páginas - Rachel Isadora - Ed. Farol Literário, 2ª Ed. - Tamanho Aprox. 25,4x24,8x1cm.	61,00	UND	29,26	1.784,86

Marca: DCL **Fabricante:** DCL **Modelo:** IMPRESSO

Lote 9 **Data/Hora da Adjudicação - 12/06/2023 15:53:32**

LIVRO: AMORASlivro capa comum: amoras - 44 páginas - emicida - ed. cia das letrinhas - tamanho aprox. 20,2x20,8x1cm.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
LIVRO: AMORAS Livro Capa Comum: Amoras - 44 páginas - Emicida - Ed. Cia das Letrinhas - Tamanho Aprox. 20,2x20,8x1cm.	61,00	UND	22,04	1.344,44

Marca: CIA DAS LETRINHAS **Fabricante:** CIA DAS LETRINHAS **Modelo:** IMPRESSO

Lote 15 **Data/Hora da Adjudicação - 12/06/2023 15:53:32**

LIVRO: CAROLINAlivro capa coum: carolina - 64 páginas - carolina maria de jesus - editora mostarda - tamanho aprox. 27,6x21x1,2cm.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
LIVRO: CAROLINA Livro Capa Coum: Carolina - 64 páginas - Carolina Maria de Jesus - Editora Mostarda - Tamanho Aprox. 27,6x21x1,2cm.	54,00	UND	37,03	1.999,62

Marca: MOSTARDA **Fabricante:** MOSTARDA **Modelo:** IMPRESSO

Lote 16 **Data/Hora da Adjudicação - 12/06/2023 15:53:32**

LIVRO: CHUVA DE MANGAlivro capa comum: chuva de manga - 32 páginas - james rumford - editora brinque-book - 18,6x24,2x0,4cm.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
LIVRO: CHUVA DE MANGA Livro Capa Comum: Chuva de manga - 32 páginas - James Rumford - Editora Brinque-Book - 18,6x24,2x0,4cm.	54,00	UND	29,00	1.566,00

Marca: BRINQUE BOOK **Fabricante:** BRINQUE BOOK **Modelo:** IMPRESSO

Lote 17 **Data/Hora da Adjudicação - 12/06/2023 15:53:32**

LIVRO: CONTOS AFRICANOS PARA CRIANÇAS BRASILEIRASlivro capa comum: contos africanos para crianças brasileiras - 140 páginas - editora paulinas.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
LIVRO: CONTOS AFRICANOS PARA CRIANÇAS BRASILEIRAS Livro Capa Comum: Contos africanos para crianças brasileiras - 140 páginas - Editora Paulinas.	54,00	UND	24,07	1.299,78

Marca: PAULINAS **Fabricante:** PAULINAS **Modelo:** IMPRESSO

Lote 18 **Data/Hora da Adjudicação - 12/06/2023 15:53:32**

LIVRO: DA MINHA JANELAlivro capa comum: da minha janela - 48 páginas - otávio júnior - editora companhia das letrinhas - tamanho aprox. 20,4x20x0,6cm.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
LIVRO: DA MINHA JANELA Livro Capa Comum: Da minha Janela - 48 páginas - Otávio Júnior - Editora Companhia das Letrinhas - Tamanho Aprox. 20,4x20x0,6cm.	54,00	UND	24,96	1.347,84

Marca: CIA DAS LETRINHAS **Fabricante:** CIA DAS LETRINHAS **Modelo:** IMPRESSO

Lote 20 **Data/Hora da Adjudicação - 12/06/2023 15:53:32**

LIVRO: DIÁRIO DE PILAR NA ÁFRICAlivro capa comum: diário de pilar na África - 192 páginas - flávia lima e silva editora pequena zahar - tamanho aprox. 18,6x13,8x1,4cm.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
LIVRO: DIÁRIO DE PILAR NA ÁFRICA Livro Capa Comum: Diário de Pilar na África - 192 páginas - Flávia Lima e Silva Editora Pequena Zahar - Tamanho Aprox. 18,6x13,8x1,4cm.	54,00	UND	31,48	1.699,92

Marca: PEQUENA ZAHAR **Fabricante:** PEQUENA ZAHAR **Modelo:** IMPRESSO

Lote 21 **Data/Hora da Adjudicação - 12/06/2023 15:53:32**

LIVRO: E FOI ASSIM QUE EU E A ESCURIDÃO FICAMOS AMIGASlivro capa comum: e foi assim que eu e a escuridão ficamos amigas - 36 páginas - emicida, edição companhia das letrinhas - tamanho aprox. 20,5x20,5x0,1cm.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
LIVRO: E FOI ASSIM QUE EU E A ESCURIDÃO FICAMOS AMIGAS Livro Capa Comum: E foi assim que eu e a escuridão ficamos amigas - 36 páginas - Emicida, Edição Companhia das Letrinhas - Tamanho Aprox. 20,5x20,5x0,1cm.	61,00	UND	22,04	1.344,44

Marca: CIA DAS LETRINHAS **Fabricante:** CIA DAS LETRINHAS **Modelo:** IMPRESSO

Lote 22 **Data/Hora da Adjudicação - 12/06/2023 15:53:32**

LIVRO: ESCOLA DE CHUVAlivro capa comum: escola de chuva - 32 páginas - james rumford - editora brinque book - tamanho aprox. 20,83x27,69x0,76cm.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
LIVRO: ESCOLA DE CHUVA Livro Capa Comum: Escola de chuva - 32 páginas - James Rumford - Editora Brinque Book - Tamanho Aprox. 20,83x27,69x0,76cm.	54,00	UND	29,00	1.566,00

Marca: BRINQUE BOOK **Fabricante:** BRINQUE BOOK **Modelo:** IMPRESSO

Lote 23 **Data/Hora da Adjudicação - 12/06/2023 15:53:32**

LIVRO: GOSTO DE ÁFRICA: HISTÓRIAS DE LÁ E DAQUIlivro capa comum: gosto de África - 48 páginas - joel rufino dos santos - editora global editora - 26x17,8x0,2cm.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
LIVRO: GOSTO DE ÁFRICA: HISTÓRIAS DE LÁ E DAQUI Livro Capa Comum: Gosto de África - 48 páginas - Joel Rufino dos Santos - Editora Global Editora - 26x17,8x0,2cm.	54,00	UND	35,18	1.899,72

Marca: GLOBAL **Fabricante:** GLOBAL **Modelo:** IMPRESSO

Fornecedor: FAC EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA - **CPF/CNPJ:** 47.897.601/0001-02

Lote 1 **Data/Hora da Adjudicação - 12/06/2023 15:53:32**

LIVRO: A ÁFRICA RECONTADA PARA CRIANÇASlivro capa dura: a África recontada para crianças - 120 páginas - avani souza silva - ed. martin claret - tamanho aprox. 14x18x2,8

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
LIVRO: A ÁFRICA RECONTADA PARA CRIANÇAS Livro Capa Dura: A África recontada para crianças - 120 páginas - Avani souza Silva - Ed. Martin Claret - Tamanho Aprox. 14x18x2,8	54,00	UND	35,64	1.924,56

Marca: MARTIN CLARET **Fabricante:** MARTIN CLARET **Modelo:** IMPRESSO

Lote 8 **Data/Hora da Adjudicação - 12/06/2023 15:53:32**

LIVRO: AMOR DE CABELOlivro capa dura: amor de cabelo - 32 páginas - matthew a. cherry - ed. galerinha - tamanho aproximado 25,6x25,2x0,8mm.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
LIVRO: AMOR DE CABELO Livro Capa Dura: Amor de cabelo - 32 páginas - Matthew A. Cherry - Ed. Galerinha - Tamanho aproximado 25,6x25,2x0,8mm.	54,00	UND	42,10	2.273,40

Marca: GALERINHA **Fabricante:** GALERINHA **Modelo:** IMPRESSO

Lote 27 **Data/Hora da Adjudicação - 12/06/2023 15:53:32**

LIVRO: KAKOPI, KAKOPI!livro capa comum: kakopi, kakopi - 48 páginas - rogério andrade barbosa - editora melhoramentos - tamanho aprox. 27x20,4x0,8cm.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
LIVRO: KAKOPI, KAKOPI! Livro Capa Comum: Kakopi, Kakopi - 48 páginas - Rogério Andrade Barbosa - Editora Melhoramentos - Tamanho Aprox. 27x20,4x0,8cm.	54,00	UND	30,00	1.620,00

Marca: melhoramentos **Fabricante:** melhoramentos **Modelo:** impresso

Lote 30		**Data/Hora da Adjudicação - 12/06/2023 15:53:32**			
LIVRO: LETRAS DE CARVÃOlivro capa comum: letras de carvão - 36 páginas - juan palomino - editora pulo do gato - tamanho aprox. 25,8x25,2x0,4cm.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIVRO: LETRAS DE CARVÃO Livro Capa Comum: Letras de carvão - 36 páginas - Juan Palomino - Editora Pulo do Gato - Tamanho Aprox. 25,8x25,2x0,4cm.		54,00	UND	30,79	1.662,66
Marca: PULO DO GATO	**Fabricante:** PULO DO GATO		**Modelo:** IMPRESO		
Lote 51		**Data/Hora da Adjudicação - 12/06/2023 15:53:32**			
LIVRO: SULWElivro capa comum: sulwe- 48 páginas - lupita nyong - editora rocco - tamanho aprox. 27x21x1.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIVRO: SULWE Livro Capa Comum: Sulwe- 48 páginas - Lupita Nyong - Editora Rocco - Tamanho Aprox. 27x21x1.		54,00	UND	49,93	2.696,22
Marca: ROCCO	**Fabricante:** ROCCO		**Modelo:** IMPRESSO		
Lote 54		**Data/Hora da Adjudicação - 12/06/2023 15:53:32**			
LIVRO: TUDO BEM SER DIFERENTElivro capa comum: tudo bem ser diferente - 32 páginas - todd parr - editora panda book, 2ª edição - tamanho aprox. 25,2x24,6x0,6mm.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIVRO: TUDO BEM SER DIFERENTE Livro Capa Comum: Tudo bem ser diferente - 32 páginas - Todd Parr - Editora Panda Book, 2ª edição - Tamanho aprox. 25,2x24,6x0,6mm.		45,00	UND	29,93	1.346,85
Marca: PANDA BOOKS	**Fabricante:** PANDA BOOKS		**Modelo:** IMPRESSO		

João Monlevade, 19 de Junho de 2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:AED02D53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ERRATA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2023

ERRATA
CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 004/2023
CARGO: PROFESSOR

A Comissão Municipal de Processo Seletivo, nomeada pela Portaria nº 069/2023, vem, por meio deste, no uso de suas atribuições legais, fazer a correção da Classificação do Processo Seletivo – Edital nº 004/2023 – para o cargo de Professor, publicada em 02 de junho de 2023. A correção, solicitada através de recurso interposto, tempestivamente, perante a Comissão, encontra justificativa no fato de que foi evidenciado erro na classificação, gerada pelo equívoco na análise de data de nascimento da candidata Maíra Cristina de Almeida, classificada, erroneamente, em 33º lugar. Após análise do critério de idade da mesma em relação aos demais com quem estava empatada, foi retificada a classificação, conforme abaixo descrito.

Portanto, onde se lê:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	FONE	PORTUGUÊS	ESPECÍFICA	PONTUAÇÃO
29º	ELENIRA MARIA ALVES BARROSO	(31) 997650549	18 PONTOS	14 PONTOS	32 PONTOS
30º	CAROLINA TEODORO	(37) 998422329	18 PONTOS	14 PONTOS	32 PONTOS
31º	NATHÁLIA ANGELLICA MIRANDA COUTO CAMARGOS	(37) 998625575	18 PONTOS	14 PONTOS	32 PONTOS
32º	JAQUELINE DE MELO SILVA	(37) 999812589	18 PONTOS	14 PONTOS	32 PONTOS
33º	**MAÍRA CRISTINA DE ALMEIDA**	**(37) 998701304**	**18 PONTOS**	**14 PONTOS**	**32 PONTOS**

Leia-se:

Classificação	Nome	FONE	PORTUGUÊS	ESPECÍFICA	Pontuação
29º	**MAÍRA CRISTINA DE ALMEIDA**	**(37) 998701304**	**18 PONTOS**	**14 PONTOS**	**32 PONTOS**
30º	ELENIRA MARIA ALVES BARROSO	(31) 997650549	18 PONTOS	14 PONTOS	32 PONTOS
31º	CAROLINA TEODORO	(37) 998422329	18 PONTOS	14 PONTOS	32 PONTOS
32º	NATHÁLIA ANGELLICA MIRANDA COUTO CAMARGOS	(37) 998625575	18 PONTOS	14 PONTOS	32 PONTOS
33º	JAQUELINE DE MELO SILVA	(37) 999812589	18 PONTOS	14 PONTOS	32 PONTOS

Lagoa da Prata, 20 de junho de 2023.

Publicado por:
Geovana Luiza de Castro Silva
Código Identificador:70C8B685

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
31ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2022

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 14.4 DO REFERIDO EDITAL 001/2022, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data de comparecimento: 20/06/2023
Horário: 13h às 15h

Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
- Documento de identidade com fotografia;
- Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação eleitoral;
- Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de escolaridade mínima exigida para a função;
- Registro profissional de conselho de classe (de acordo com exigência da função);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
139	MARCIA MENEZES GIUDICE	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	19/06/2023	
140	ADRIANA REGINA TELES	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	19/06/2023	
141	DAIANE PEREIRA DE JESUS ARAUJO	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	19/06/2023	
142	FLAVIANO ADRIANO ANTONIO DE CASTRO REIS	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	19/06/2023	
143	LUCIENE CALIXTO DA SILVA	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	19/06/2023	
144	CIRLANE CRISTINA MARTINS DE SOUZA	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	19/06/2023	
145	JANAINA KATIA DE ANDRADE GONCALVES	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	19/06/2023	
146	WESLAINE DE ARAUJO PEREIRA	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	19/06/2023	
147	VANIA APARECIDA DA SILVA CASTRO	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	19/06/2023	
148	DAYANA COSTA FERREIRA GONCALVES	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	19/06/2023	
149	KETELLEY MACEDO DOS SANTOS	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	19/06/2023	
150	CLAUDIA APARECIDA MENDONCA	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	19/06/2023	
151	GIULIAN MOREIRA DA SILVA	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	19/06/2023	
34 (1ª PCD)	ISABELLE RACHI VARTULI	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	19/06/2023	Reclassificação a pedido da candidata deferida conforme Processo Administrativo 10636-000541/2022
14	DANILO AUGUSTO TEIXEIRA DE PAIVA	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - HISTÓRIA)	19/06/2023	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:3A328BAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMAS N° 001/2023

CONVOCAÇÃO PARA A SEGUNDA ETAPA – ENTREVISTA

Oficial de Serviço de Acolhimento Institucional – Cuidador Social

CANDIDATOS	DATA E HORA
Amanda Larissa Monteiro Domingos	21/06/2023 ÀS 09:00
Ana Paula Bento Fernandes	21/06/2023 ÀS 09:15
Ana Thais dos Santos Barbosa	21/06/2023 ÀS 09:30
Anderson Valentim Teixeira	21/06/2023 ÀS 09:45
André Luz Dias Alfredo	21/06/2023 ÀS 10:00
Angela Maria Rocha Silva dos Santos	21/06/2023 ÀS 10:15
Carlos Augusto Santos Nunes	21/06/2023 ÀS 10:30
Carlos Henrique Fernandes dos Santos	21/06/2023 ÀS 10:45
Cirlene Andrade de Almeida	21/06/2023 ÀS 12:00
Cassiana Vairo Cruz Vitoi	21/06/2023 ÀS 12:15
Daniel Andrade de Almeida	21/06/2023 ÀS 12:30
Daniela Aparecida da Silva Ferreira	21/06/2023 ÀS 12:45
Danilo Silva dos Santos	21/06/2023 ÀS 13:00
Edna Aparecida da Silva Rubens Ivo	21/06/2023 ÀS 13:15
Elenilda Jacob Gonçalves	21/06/2023 ÀS 13:30

Eliane Aparecida Gonçalves de Souza	21/06/2023 ÀS 13:45
Elisabeth Machado Guimarães	21/06/2023 ÀS 14:00
Elizani Zangirolami Bedim	21/06/2023 ÀS 14:15
Érica do Nascimento Cordeiro	21/06/2023 ÀS 14:30
Flávia da Conceição Duarte Pina	21/06/2023 ÀS 14:45
Flávio Enrique Rangel Delgado	21/06/2023 ÀS 15:00
Gisele Aparecida Cesário Gonçalves	21/06/2023 ÀS 15:15
Jéssica Agostinho Aguiar	21/06/2023 ÀS 15:30
Karina Paiva Melido	21/06/2023 ÀS 15:45
Karine da Silva Martins Teixeira	21/06/2023 ÀS 16:00
Lailaine Aparecida Alves	21/06/2023 ÀS 16:15
Louana Lopes do Nascimento	21/06/2023 ÀS 16:30
Luciana Aparecida Santos	21/06/2023 ÀS 16:45
Magda Lucas da Silva Pinheiro	22/06/2023 ÀS 09:00
Márcia Iolanda da Silva Guedes	22/06/2023 ÀS 09:15
Maria Eduarda Santos Dias	22/06/2023 ÀS 09:30
Mariana Almeida Azevedo Correia	22/06/2023 ÀS 09:45
Meirielle Badaró Silva	22/06/2023 ÀS 10:00
Nadir Martins Marques do Nascimento	22/06/2023 ÀS 10:15
Natanael da Silva Domingues	22/06/2023 ÀS 10:30
Nilton César Bento	22/06/2023 ÀS 10:45
Odilene Aparecida Calixto Dias	22/06/2023 ÀS 12:00
Patricia Rosa Lacerda	22/06/2023 ÀS 12:15
Paula Rodrigues Pereira	22/06/2023 ÀS 12:30
Pollyana Rodrigues dos Santos	22/06/2023 ÀS 12:45
Rafael Almeida da Silva	22/06/2023 ÀS 13:00
Raquel Marinho Medeiros	22/06/2023 ÀS 13:15
Regina Aparecida Carmo Morais de Oliveira	22/06/2023 ÀS 13:30
Rick Silva Rocha	22/06/2023 ÀS 13:45
Roberta de Souza Jerônimo	22/06/2023 ÀS 14:00
Rosane Moreira Braga Pacheco	22/06/2023 ÀS 14:15
Rosania Aparecida Jorge Valente	22/06/2023 ÀS 14:30
Rosely de Jesus Souza Costa	22/06/2023 ÀS 14:45
Rosilda de Albuquerque	22/06/2023 ÀS 15:00
Sirlene Voigt de Oliveira	22/06/2023 ÀS 15:15
Sônia Cristina Machado T. Zani	22/06/2023 ÀS 15:30
Sônia Lopes da Silva	22/06/2023 ÀS 15:45
Thayonara do Patrocínio Andrade	22/06/2023 ÀS 16:00
Winderson Soares Pereira	22/06/2023 ÀS 16:15

As entrevistas serão realizadas na Secretaria Municipal de Assistência Social, sito à Rua Tiradentes, n.º 112, Centro, Leopoldina.
Os candidatos deverão comparecer ao local da entrevista munido de documentação que o identifique e com 10 minutos de antecedência.

Leopoldina, 19 de junho de 2023.

LUIZA HELENA MORAIS BARBOSA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:101F169A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ADESÃO ARP - PAL Nº 104/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Órgão Gerenciador: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais - SEPLAG. Orgão Participante: Prefeitura Municipal de Minas Novas. Origem: Ata de Registro de Preços nº 109/2023 decorrente do Processo Administrativo Licitatório SEI nº 1320.01.0004829/2023-74, modalidade: Pregão Eletrônico P/ Registro de Preços nº 21/2023, Planejamento SIRP nº 21/2023. Objeto: Registro de Preços P/ eventual aquisição de Compra Estadual de Medicamentos fracassados conforme especificações constantes dos Anexo I. Origem na Prefeitura Municipal de Minas Novas: Processo Administrativo de Licitação nº 104/2023. Adesão nº 03/2023. Validade: Até 01/06/2024. Fornecedores e itens abaixo:

ITEM	Descrição	Quant	Valor un. R$	Valor total R$	Fornecedor
1	AZITROMICINA - PRINCIPIO ATIVO: AZITROMICINA DI-HIDRATADA; CONCENT./DOSAGEM: 200 MG/5 ML; PO P/ SUSPENSAO ORAL; APRESENTACAO: FRASCO 15 ML	1500	R$ 7,1829	10.774,3500	SIRIO PHARMA EIRELI
2	BUDESONIDA - PRINCIPIO ATIVO: BUDESONIDA; CONCENT./DOSAGEM: 32 MCG/DOSE; FORMA FARMACEUTICA: SUSP. AQUOSA NASAL; APRESENTACAO: FRASCO 120 DOSES; COMPONENTE.	200	R$ 9,3000	1.860,0000	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
3	CARVEDILOL - PRINCIPIO ATIVO: CARVEDILOL; CONCENT./DOSAGEM: 25 MG; FORMA FARMACEUTICA:COMPRIMIDO; PRESENTACAO. COMPONENTE.	40000	R$ 0,1341	5.364,0000	SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA
4	CEFALEXINA - PRINCIPIO ATIVO: CEFALEXINA; CONCENT./DOSAGEM: 500 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO; APRESENTACAO. COMPONENTE.	40000	R$ 0,4963	19.852,0000	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
5	CLINDAMICINA - PRINCIPIO ATIVO: CLINDAMICINA, CLORIDRATO; CONCENT./DOSAGEM: 300 MG; FORMA FARMACEUTICA: CAPSULA; APRESENTACAO: COMPONENTE.	2000	R$ 1,4204	2.840,8000	BH FARMA COMERCIO LTDA
6	CLONAZEPAM - PRINCIPIO ATIVO: CLONAZEPAM; CONCENT./DOSAGEM: 2,5 MG/ML; FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO ORAL; APRESENTACAO: FRASCO 20 ML; COMPONENTE	3000	R$ 2,4634	7.390,2000	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
7	CLORETO DE SODIO PRINCIPIO ATIVO: CLORETO DE SODIO; CONCENT./DOSAGEM: 9 MG/ML (0,9%); FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL; APRESENTACAO: 500ML; COMPONENTE.	0	R$ 6,0366	0,0000	ALFALAGOS LTDA

8	CLORPROMAZINA - PRINCIPIO ATIVO: CLORPROMAZINA, CLORIDRATO; CONCENT./DOSAGEM: 40 MG/ML; FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO ORAL; FRASCO 20 ML; COMPONENTE.	200	R$ 7,0300	1.406,0000	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
9	DEXCLORFENIRAMINA – PRINC. ATIVO: DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO; CONCENT./DOSAGEM: 0,4 MG/ML; SOLUCAO ORAL FRASCO 100 A 120 ML; COMPONENTE: DOSADOR;	2000	R$ 1,8523	3.704,6000	SIRIO PHARMA EIRELI
10	ESPIRONOLACTONA - PRINCIPIO ATIVO: ESPIRONOLACTONA; CONCENT./DOSAGEM: 25 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; APRESENTACAO. COMPONENTE.	100000	R$ 0,1852	18.520,0000	SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA
11	FENOBARBITAL - PRINCIPIO ATIVO: FENOBARBITAL; CONCENT./DOSAGEM: 100 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; APRESENTACAO. COMPONENTE.	150000	R$ 0,1477	22.155,0000	BH FARMA COMERCIO LTDA
12	HALOPERIDOL - PRINCIPIO ATIVO: HALOPERIDOL; CONCENT./DOSAGEM: 2 MG/ML; FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO ORAL; APRESENTACAO: FRASCO 20 ML; COMPONENTE.	300	R$ 3,5227	1.056,8100	BH FARMA COMERCIO LTDA
13	HALOPERIDOL - PRINCIPIO ATIVO: HALOPERIDOL; CONCENT./DOSAGEM: 5 MG/ML; FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL; APRESENTACAO: AMPOLA 1 ML; COMPONENTE.	200	R$ 1,8536	370,7200	BH FARMA COMERCIO LTDA
14	IBUPROFENO - PRINCIPIO ATIVO: IBUPROFENO; CONCENT./DOSAGEM: 50 MG/ML; FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSAO ORAL (GOTAS); APRESENTACAO: FRASCO 30 ML; COMPONENTE.	1000	2,7073	2707,30	MED CENTER COMERCIAL LTDA
15	LORATADINA - PRINCIPIO ATIVO: LORATADINA; CONCENT./DOSAGEM: 1MG/ML; FORMA FARMACEUTICA: XAROPE; APRESENTACAO: FRASCO 100ML; COMPONENTE: DOSADOR;	1000	R$ 3,1817	3.181,7000	SIRIO PHARMA EIRELI
16	METRONIDAZOL - PRINCIPIO ATIVO: METRONIDAZOL; CONCENT./DOSAGEM: 250 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; APRESENTACAO. COMPONENTE.	25000	R$ 0,1500	3.750,0000	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
17	NISTATINA - PRINCIPIO ATIVO: NISTATINA; CONCENT./DOSAGEM: 100.000 UI/ML; FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSAO ORAL; APRES: FRASCO 50ML; COMPONENTE: DOSADOR.	141	R$ 4,2900	604,8900	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
18	NITROFURANTOINA-PRINCIPIO ATIVO: NITROFURANTOINA; CONCENT./DOSAGEM: 100 MG; FORMA FARMACEUTICA: CAPSULA GELATINOSA DURA; APRESENTACAO. COMPONENTE.	10000	R$ 0,4146	4.146,0000	MED CENTER COMERCIAL LTDA
19	SAIS P/ REIDRATACAO ORAL - PRINCIPIO ATIVO: SAIS P/ REIDRATACAO ORAL; CONCENT/DOSAGEM. FORMA FARM.: PO SOLUCAO ORAL; APRES: ENVELOPE; COMPONENTE.	5000	R$ 1,0220	5.110,0000	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
20	SULFATO FERROSO - PRINCIPIO ATIVO: SULFATO FERROSO; CONCENT./DOSAGEM: 25 MG/ML; FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO ORAL; APRES: FRASCO 30 ML; COMP.: DOSADOR;	800	R$ 1,0610	848,8000	SIRIO PHARMA EIRELI
21	TETRACICLINA - PRINCIPIO ATIVO: TETRACICLINA, CLORIDRATO; CONCENT./DOSAGEM: 500 MG; FORMA FARMACEUTICA: CAPSULA GELATINOSA DURA; APRES. COMPONENTE.	5000	R$ 0,3818	1.909,0000	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

A íntegra da Ata encontra-se à disposição dos interessados na internet no endereço https://drive.google.com/drive/folders/1Xmr7CmZQgVPQTwMLyXPA30LnaB7oUCdw *e na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado nº 15, Bairro Centro.*

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:EDE5D92E

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00098 /2023 , **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000062/2023**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTA À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO EM OBRAS E MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM COMUNIDADES RURAIS**. Fornecedor Registrado: COMERCIAL MAGNO LTDA .** CNPJ
22.675.086/0002-76.Vigência: 20/06/2023 a 19/06/2024 A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0003	ADAPTADOR CURTO PVC 20MMMarca : KRONAModelo :KRONA	370,0000	0,7000
0004	ADAPTADOR CURTO PVC 50MM.Marca : KRONAModelo :KRONA	480,0000	4,0000
0006	ADAPTADOR CURTO PVC 85MMMarca : AMANCOModelo :AMANCO	80,0000	29,0000
0007	ADAPTADOR PARA CAIXA D´ÁGUA 50MMMarca : KRONAModelo: KRONA	114,0000	15,0000
0009	ADESIVO PLÁSTICO, EMBALAGEM COM 175GMarca:KRONAModelo : KRONA	110,0000	10,0000
0010	ADESIVO PLÁSTICO, EMBALAGEM COM 75GMarca :KRONAModelo : KRONA	160,0000	5,9000
0016	BOMBA VIBRATÓRIA SUBMERSA (SAPO), BOBINAS EM COBRE900 127VMarca : ANAUGERModelo : ANAUGER	10,0000	590,0000
0018	BOMBEADOR COM DIMENSÕES ENTRE 95MM A 100MM DEDIAMETRO COM ESTÁGIOS EM, FERRO FUNDIDO, ROTORES EM AÇO INOX, PARA ACOPLAMENTO DE MOTORES DE PONTA DE EIXO ESTRIADO.(PARA MOTORES DE: 05CV, COM VAZÃO MINIMA DE 1500 LITROS E MAXIMA DE 6000 LITROS, ALTURA MANOMETRICA ENTRE 150 A 300M.C.A.)Marca :JVPModelo : JVP	6,0000	3.490,0000
0020	BOMBEADOR COM DIMENSÕES ENTRE 95MM E 100MM DEDIÂMETRO COM ESTÁGIOS EM, FERRO FUNDIDO, ROTORES EM AÇO INOX, PARA ACOPLAMENTO DE MOTORES DE PONTA DE EIXO ESTRIADO.(PARA MOTORES DE 02CV, COM VAZÃO: MINIMA DE 700 LITROS E MAXIMA 3500 LITROS, ALTURA MANOMETRICA ENTRE 80 A 190M.C.A.)Marca :JVPModelo : JVP	6,0000	1.940,0000
0021	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDAVEL 32X25 MMMarca :KRONAModelo : KRONA	180,0000	0,7000
0023	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDAVEL 50X40 MMMarca :KRONAModelo : KRONA	190,0000	2,5000
0024	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDAVEL 60X50 MMMarca :KRONAModelo : KRONA	190,0000	4,5000
0027	BUCHA GALVANIZADA 50X40MMMarca : MECHModelo : MECH	40,0000	18,5000
0028	BUCHA GALVANIZADA 60X50MMMarca : MECHModelo : MECH	110,0000	23,5000
0031	CABO BIPLEX AL 10 MMMarca : CONDUMIGModelo :CONDUMIG	4.750,000	2,5000
0033	CABO PARA ATERRAMENTO (COBRE NU) 16MMMarca :CONDUMIGModelo : CONDUMIG	1.800,000	14,0000
0034	CABO PP 3 X 10, DUPLA ISOLAÇÃO 0,6 A 1KVMarca :CONDUMIGModelo : CONDUMIG	4.000,000	24,5000
0035	CABO PP 3 X 10MMMarca : CONDUMIGModelo : CONDUMIG	3.100,000	24,5000
0037	CABO PP 3 X 4, DUPLA ISOLAÇÃO 0,6 A 1KVMarca :CONDUMIGModelo : CONDUMIG	4.000,000	14,0000
0040	CABO PP 4 X 10, DUPLA ISOLAÇÃO 0,6 A 1KVMarca :CONDUMIGModelo : CONDUMIG	4.000,000	31,5000
0042	CABO PP 4 x 4MMMarca : CONDUMIGModelo : CONDUMIG	3.800,000	16,5000
0043	CABO PP 4 X 6 MMMarca : CONDUMIGModelo : CONDUMIG	4.800,000	19,9000
0045	Cabo PP, CABO PP 4 X 4MMMarca : CONDUMIGModelo :CONDUMIG	1.000,000	16,3000
0050	CAIXA D ÁGUA DE FIBRA COM TAMPA,CAPACIDADE 10.000LITROS. DIMENSÕES, APROXIMADAS: ALTURA SEM TAMPA: 2,00 M;ALTURA COM TAMPA: 2,30M; DIÂMETRO SUPERIOR:2,82M; DIÂMETRO INFERIOR: 2,38; PESO: 140KGMarca :	22,0000	6.300,0000

	BAKOFModelo : BAKOF		
0051	CAIXA D'AGUA DE POLIEITILENO, COM TAMPA CAPACIDADE310 LITROS, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA COM TAMPA:0,69M; ALTURA SEM TAMPA:0,54M; DIÂMETRO COM A TAMPA: 1,05M; DIÂMETRO SEM A TAMPA: 1,04M; DIÂMETRO DA BASE: 0,75M. PESO DO PRODUTO: 75KGMarca : FORTELEVModelo : FORTELEV	22,0000	200,0000
0055	CAIXA D´ÁGUA DE FIBRA COM TAMPA,CAPACIDADE 250L.DIMENSÕES APROXIMADAS:, DIÂMETRO: 100 CM.ALTURA: 69CMMarca : FORTLEVModelo : FORTLEV	22,0000	280,0000
0056	CAIXA D´ÁGUA DE FIBRA COM TAMPA,CAPACIDADE 500L.DIMENSÕES APROXIMADAS:, DIÂMETRO: 148 CM. ALTURA: 72 CM. PESO: 10 KGMarca : BAKOFModelo : BAKOF	45,0000	240,0000
0057	CAIXA D´ÁGUA DE FIBRA, COM TAMPA,CAPACIDADE 1.000L.DIMENSÕES APROXIMADAS:, MEDIDAS: 94 X 152CM (A X D). PESO: 18KGMarca : BAKOFModelo : BAKOF	40,0000	330,0000
0060	CHAVE COMPENSADA DE PARTIDA PARA MOTOR DE 05CV220V DE 40 AMarca : SCHAKModelo : SCHAK	5,0000	320,0000
0062	CIMENTO PORTLAND,COMPOSTO, SACO COM 50KGMarca :NACIONALModelo : NACIONAL	3.600,000	35,0000
0064	COLUNA 5/16 9X14, BARRA COM 07MMarca :ARCELOMITALModelo : ARCELOMITAL	1.000,000	120,0000
0065	CONECTOR COM SEPARADOR 10MMMarca : INTELLIModelo :INTELLI	190,0000	10,0000
0066	CONECTOR COM SEPARADOR 16MMMarca : INTELLIModelo :INTELLI	290,0000	12,0000
0067	CONECTOR COM SEPARADOR 25MMMarca : INTELLIModelo :INTELLI	260,0000	21,5000
0068	CONECTOR COM SEPARADOR 35MMMarca : INTELLIModelo :INTELLI	290,0000	20,0000
0070	CONECTOR DERIV PERFURAÇÃO CDP 70-9934Marca :INTELLIModelo : INTELLI	150,0000	17,0000
0072	CONJUNTO MOTO BOMBA SUBMERSO COM 9 CV DE 6" COMRECALQUE ENTRE 100 E 160, MCA. VAZÃO ESTIMADO EM18.000 LITROS/HORAMarca : JVPModelo : JVP	3,0000	10.830,0000
0076	CONJUNTO MOTO BOMBA SUBMERSO: LUBRIFICADO,REFRIGERADO A ÁGUA DE 02CV, MONOFÁSSICO 220 VOLTS, COM DIMENSÃO ENTRE 95 MM A 100 MM DE DIAMETRO ACOMPANHADO COM BOMBEADOR COM ESTÁGIOS: EM FERRO FUNDIDO, ROTORES EM AÇO INOX, COM ACOPLAMENTO PARA EIXO ESTRIADO (RECALQUE VOM VAZÃO MINIMA DE 700 LTS E MÁXIMA DE 3.500 LTS COM ALTURA MANOMÉTRICA ENTRE 80 A 190 M.C.A.).Marca :JVPModelo : JVP	20,0000	5.280,0000
0078	CONJUNTO MOTO BOMBA SUBMERSO: LUBRIFICADO,REFRIGERADO A ÁGUA DE 03 CV, MONOFÁSSICO 220 VOLTS, COM DIMENSÃO ENTRE 95 MM A 100 MM DE DIAMETRO ACOMPANHADO COM BOMBEADOR COM ESTÁGIOS EM: FERRO FUNDIDO, ROTORES EM AÇO INOX, COM ACOPLAMENTO PARA EIXO ESTRIADO (RECALQUE COM VAZÃO MÍNIMA DE1.000 LTS E MÁXIMA DE 4.000 LTS COM ALTURA MANOMÉTRICA ENTRE 100 A 230 M.C.A.).Marca :JVPModelo : JVP	20,0000	6.580,0000
0080	CONJUNTO MOTO BOMBA SUBMERSO: LUBRIFICADO,REFRIGERADO A ÁGUA DE 05 CV, MONOFÁSSICO 220 VOLTS, COM DIMENSÃO ENTRE 95 MM A 100 MM DE DIAMETRO ACOMPANHADO COM BOMBEADOR COM: ESTÁGIOS EM FERRO FUNDIDO, ROTORES EM AÇO INOX, COM CONJUNTO MOTO BOMBA SUBMERSO: LUBRIFICADO, REFRIGERADO A DE 1.500 LTS E MÁXIMA DE 6.000 LTS COM ALTURA MANOMÉTRICA ENTRE 150 A 300 M.C.A.).Marca : JVPModelo : JVP	20,0000	7.480,0000
0082	CONJUNTO MOTO BOMBA SUBMERSO:MOTOR EM FERROFUNDICO E REFRIGERADO A ÁGUA DE 02CV, MONOFÁSICO 220V. DIMENSÃO ENTRE 95 A 100MM DE DIÂMETRO, ACOMPANHADO COM BOMBEADOR COM ROTORES E DIFUSORES EM NYLON. RECALQUE COM VAZÃO MÍNIMA DE 700 L E MÁXIMA DE 3.500 L, COM ALTURA MANOMÉTRICA ENTRE 80 A 190 M.C.A.Marca : JVPModelo : JVP	30,0000	5.230,0000
0084	CONJUNTO MOTO BOMBA SUBMERSO:MOTOR EM FERROFUNDICO E REFRIGERADO A ÁGUA DE 05CV, MONOFÁSICO 220V. DIMENSÃO ENTRE 95 A 100MM DE DIÂMETRO, ACOMPANHADO COM BOMBEADOR COM ROTORES E DIFUSORES EM NYLON. RECALQUE COM VAZÃO MÍNIMA DE1.500 L E MÁXIMA DE 6.000 L, COM ALTURA MANOMÉTRICA ENTRE 150 A 300 M.C.A.Marca : JVPModelo : JVP	30,0000	7.420,0000
0089	CORDA DE SEDA COM 10MM DE ESPESSURA.CLASSE A.Marca: ITACORDAModelo : ITACORDA	4.000,000	1,8000
0090	CORDA DE SEDA COM 10MM DE ESPESSURA.CLASSE B.Marca: ITACORDAModelo : ITACORDA	4.000,000	1,8000
0103	DISJUNTOR BIPOLAR 90AMarca : GEModelo : GE	20,0000	110,0000
0116	DISJUNTOR MONOFÁSICO 70 AMarca : GEModelo : GE	100,0000	70,0000
0119	FITA ISOLANTE,ROLO MEDINDO 19MM X20MMarca :IMPERIALModelo : IMPERIAL	265,0000	7,0000
0120	FITA VEDA ROSCA, ROLO MEDINDO18MM X 50MMarca :AMANCOModelo : AMANCO	240,0000	8,0000
0122	JOELHO GALVANIZADO 45° 50MMMarca : MECHModelo : MECH	40,0000	25,0000
0124	LÂMINA DE SERRAMarca : NICHOLSONModelo : NICHOLSON	170,0000	5,5000
0125	LUVA GALVANIZADA DE 50MMMarca : MECHModelo : MECH	650,0000	20,0000
0126	LUVA GALVANIZADA DE 60MMMarca : MECHModelo : MECH	480,0000	29,9000
0127	LUVA GALVANIZADA DE 75MMMarca : MECHModelo : MECH	350,0000	54,9000
0131	MADERITE PLASTIFICADO 16Marca : GUARANIModelo :GUARANI	200,0000	129,0000
0132	MANGOTE FLEXÍVEL LEVE 1.1/2Marca : BALFLEXModelo :BALFLEX	291,0000	23,0000
0133	MANGOTE FLEXÍVEL LEVE 1/4Marca : BALFLEXModelo :BALFLEX	140,0000	20,0000
0137	MANGOTE FLEXÍVEL PESADO 3"Marca : BALFLEXModelo :BALFLEX	120,0000	100,0000
0138	MANGOTE LARANJA PESADO 3Marca : BALFLEXModelo :BALFLEX	100,0000	100,0000
0141	MANGUEIRA DE POLIETILENOI DE 1/2. PESADA. ROLO COM100MMarca : ECOTUBOSModelo : ECOTUBOS	560,0000	85,0000
0144	NIPLE GALVANIZADO DE 50MMMarca : MACHModelo : MACH	220,0000	27,9500
0145	NIPLE GALVANIZADO DE 60MMMarca : MACHModelo : MACH	210,0000	32,9800
0146	PADRÃO BIFÁSICO, COM 4,50M DE COMPRIMENTOMarca :SILVENDASModelo : SILVENDAS	25,0000	975,0000
0147	PADRÃO BIFÁSICO, COM 7,00M DE COMPRIMENTOMarca :SILVENDASModelo : SILVENDAS	25,0000	1.375,0000
0148	PADRÃO MONOFÁSICO; COM 4,50M DE COMPRIMENTOMarca :SILVENDASModelo : SILVENDAS	25,0000	700,0000
0149	PADRÃO MONOFÁSICO; COM 7,00M DE COMPRIMENTOMarca :SILVENDASModelo : SILVENDAS	25,0000	1.020,0000
0150	PADRÃO TRIFÁSICO; COM 4,50M DE COMPRIMENTOMarca :SILVENDASModelo : SILVENDAS	25,0000	1.590,0000
0151	PADRÃO TRIFÁSICO; COM 7,00M DE COMPRIMENTOMarca :SILVENDASModelo : SILVENDAS	25,0000	2.010,0000
0152	QUADRO DE COMANDO COMPOSTO: MINI DISJUNTORES,PARA RAIOS DE LINHA, RELÉ DE NÍVEL, RELÉ DE TEMPO, VOLTIMETRO, AMPERIMETRO SUPRESSOR DE PICO. (PARA MOTORES SUBMERSOS DE 02CV MONOFASICO220VOLTS)Marca : JVPModelo : JVP	20,0000	1.624,0000
0154	QUADRO DE COMANDO COMPOSTO: MINI DISJUNTORES,PARA RAIOS DE LINHA, RELÉ DE NÍVEL, RELÉ DE TEMPO, VOLTIMETRO, AMPERIMETRO SUPRESSOR DE PICO. (PARA MOTORES SUBMERSOS DE 05CV MONOFASICO220VOLTS)Marca : JVPModelo : JVP	20,0000	2.330,0000
0156	QUADRO DE COMANDO COMPOSTO: MINI DISJUNTORES,PARA RAIOS LINHA, RELÉ DE NÍVEL, RELÉ DE TEMPO, VOLTIMETRO, AMPERIMETRO SUPRESSOR DE PICO. (PARA MOTORES SUBMERSOS DE 08CV MONOFASICO 220VOLTS).Marca : JVPModelo : JVP	20,0000	2.870,0000
0160	REGISTRO DE ESFERA DE METAL 32MMMarca :PROFIELDModelo : PROFIELD	215,0000	42,0000
0166	REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDÁVEL 25MMMarca :KRONAModelo : KRONA	280,0000	6,3000
0173	REGISTRO DE GAVETA DE METAL 40 MMMarca :figurimaxModelo : FIGURIMAX	200,0000	110,0000
0187	TÊ GALVANIZADO 50MMMarca : MECHModelo : MECH	90,0000	65,0000
0188	TÊ GALVANIZADO 60MMMarca : MECHModelo : MECH	20,0000	83,0000
0189	TÊ GALVANIZADO 75MMMarca : MECHModelo : MECH	90,0000	130,6900
0190	TÊ GALVANIZADO 85MMMarca : MECHModelo : MECH	20,0000	159,2900
0191	TÊ PVC SOLDÁVEL 20MMMarca : KRONAModelo : KRONA	320,0000	0,6500
0192	TÊ PVC SOLDÁVEL 25MMMarca : KRONAModelo : KRONA	320,0000	0,7500
0193	TÊ PVC SOLDÁVEL 32MMMarca : KRONAModelo : KRONA	240,0000	3,0000
0194	TÊ PVC SOLDÁVEL 40MMMarca : KRONAModelo : KRONA	205,0000	7,0000
0195	TÊ PVC SOLDÁVEL 50MMMarca : KRONAModelo : KRONA	205,0000	7,5000
0199	TELHA FIBROCIMENTO; MEDINDO 1,83 X 1,10M. COM 5MM DEESPESSURAMarca : ETERNITModelo : ETERNIT	103,0000	50,0000
0200	TELHA FIBROCIMENTO; MEDINDO 2,13 X 1,10M. COM 5MM DEESPESSURAMarca : ETERNITModelo : ETERNIT	117,0000	58,0000
0202	TERMINAL DE PRESSÃO 50MMMarca : INTELLIModelo : INTELLI	100,0000	15,0000
0207	TERMINAL TUBULAR (ILLOS) 25Marca : INTELLIModelo :INTELLI	1.500,000	2,2000
0209	TERMINAL TUBULAR (ILLOS) 6Marca : INTELLIModelo : INTELLI	2.100,000	0,4000
0211	TRILHO DIM, BARRA COM 2MMarca : INTELLIModelo : INTELLI	12,0000	19,0000
0213	TUBO GALVANIZADO DE 50MM, COM ROSCA, NBR5580,BARRA COM 6MMarca : MONTANAModelo : MONTANA	160,0000	490,0000
0218	TUBO PVC CLASSE A 50 MM, BARRA COM 06MMarca :KRONAModelo : KRONA	510,0000	49,0000

0228	TUBO PVC SOLDA CL-15 20MM, BARRA COM 06MMarca :AMANCOModelo : AMANCO	2.020,000	17,3000
0229	TUBO PVC SOLDA CL-15 25MM,BARRA COM 06MMarca :KRONAModelo : KRONA	2.010,000	20,0000
0230	TUBO PVC SOLDA CL-15 32MM, BARRA COM 06MMarca :KRONAModelo : KRONA	2.010,000	32,0000
0231	TUBO PVC SOLDA CL-15 40MM, BARRA COM 06MMarca :KRONAModelo : KRONA	2.010,000	60,0000
0232	TUBO PVC SOLDA CL-15 50MM, BARRA COM 06MMarca :KRONAModelo : KRONA	2.010,000	65,0000
0235	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL DE 1,1/2 COM PESOSUPERIOR A 800G METALMarca : SEGURIMAXModelo : SEGURIMAX	53,0000	250,0000
0236	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL DE 1.1/2 COM PESOSUPERIOR A 800G.Marca : SEGURIMAXModelo : SEGURIMAX	73,0000	250,0000
0237	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL DE 2" COM PESOSUPERIOR A 800 G METALMarca : SEGURIMAXModelo : SEGURIMAX	13,0000	310,0000
0239	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL DE 1.1/2 COM PESOSUPERIOR A 800 G METALMarca : SEGURIMAXModelo : SEGURIMAX	83,0000	250,0000
0240	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL DE 2" COM PESOSUPERIOR A 800 G METALMarca : SEGURIMAXModelo : SEGURIMAX	53,0000	330,0000
0241	VÁLVULA SUCÇÃO DE PÉ EM FERRO FUNDIDO,ACOMPANHADO COM ADAPTADOR 85MMMarca : FUNDICOES MEDEIROSModelo : FUNDICOES MEDEIROS	28,0000	208,0000
0242	VÁLVULA SUCÇÃO DE PÉ EM FERROFUNDIDO.ACOMPANHADO COM ADAPTADOR 50MMMarca : FUNDICOES MEDEIROSModelo : FUNDICOES MEDEIROS	28,0000	59,7900
0246	VENTOSA PVC COM ENTRADA DE 3/4.TAMANHOGRANDEMarca : MACLORENModelo : MACLOREN	53,0000	150,0000
0247	VOLTÍMETRO PARA PAINEL DE 0 A 300VMarca :ALTRONICModelo : ALTRONIC	33,0000	171,7500

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:FA78FF54

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00098 /2023 , **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000062/2023**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTA À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO EM OBRAS E MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM COMUNIDADES RURAIS**. Fornecedor Registrado: COMERCIAL MAGNO LTDA .** CNPJ
22.675.086/0002-76.Vigência: 20/06/2023 a 19/06/2024 A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0003	ADAPTADOR CURTO PVC 20MMMarca : KRONAModelo :KRONA	370,0000	0,7000
0004	ADAPTADOR CURTO PVC 50MM.Marca : KRONAModelo :KRONA	480,0000	4,0000
0006	ADAPTADOR CURTO PVC 85MMMarca : AMANCOModelo :AMANCO	80,0000	29,0000
0007	ADAPTADOR PARA CAIXA D´ÁGUA 50MMMarca : KRONAModelo: KRONA	114,0000	15,0000
0009	ADESIVO PLÁSTICO, EMBALAGEM COM 175GMarca:KRONAModelo : KRONA	110,0000	10,0000
0010	ADESIVO PLÁSTICO, EMBALAGEM COM 75GMarca :KRONAModelo : KRONA	160,0000	5,9000
0016	BOMBA VIBRATÓRIA SUBMERSA (SAPO), BOBINAS EM COBRE900 127VMarca : ANAUGERModelo : ANAUGER	10,0000	590,0000
0018	BOMBEADOR COM DIMENSÕES ENTRE 95MM A 100MM DEDIAMETRO COM ESTÁGIOS EM, FERRO FUNDIDO, ROTORES EM AÇO INOX, PARA ACOPLAMENTO DE MOTORES DE PONTA DE EIXO ESTRIADO.(PARA MOTORES DE: 05CV, COM VAZÃO MINIMA DE 1500 LITROS E MAXIMA DE 6000 LITROS, ALTURA MANOMETRICA ENTRE 150 A 300M.C.A.)Marca :JVPModelo : JVP	6,0000	3.490,0000
0020	BOMBEADOR COM DIMENSÕES ENTRE 95MM E 100MM DEDIÂMETRO COM ESTÁGIOS EM, FERRO FUNDIDO, ROTORES EM AÇO INOX, PARA ACOPLAMENTO DE MOTORES DE PONTA DE EIXO ESTRIADO.(PARA MOTORES DE 02CV, COM VAZÃO: MINIMA DE 700 LITROS E MAXIMA 3500 LITROS, ALTURA MANOMETRICA ENTRE 80 A 190M.C.A.)Marca :JVPModelo : JVP	6,0000	1.940,0000
0021	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDAVEL 32X25 MMMarca :KRONAModelo : KRONA	180,0000	0,7000
0023	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDAVEL 50X40 MMMarca :KRONAModelo : KRONA	190,0000	2,5000
0024	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDAVEL 60X50 MMMarca :KRONAModelo : KRONA	190,0000	4,5000
0027	BUCHA GALVANIZADA 50X40MMMarca : MECHModelo : MECH	40,0000	18,5000
0028	BUCHA GALVANIZADA 60X50MMMarca : MECHModelo : MECH	110,0000	23,5000
0031	CABO BIPLEX AL 10 MMMarca : CONDUMIGModelo :CONDUMIG	4.750,000	2,5000
0033	CABO PARA ATERRAMENTO (COBRE NU) 16MMMarca :CONDUMIGModelo : CONDUMIG	1.800,000	14,0000
0034	CABO PP 3 X 10, DUPLA ISOLAÇÃO 0,6 A 1KVMarca :CONDUMIGModelo : CONDUMIG	4.000,000	24,5000
0035	CABO PP 3 X 10MMMarca : CONDUMIGModelo : CONDUMIG	3.100,000	24,5000
0037	CABO PP 3 X 4, DUPLA ISOLAÇÃO 0,6 A 1KVMarca :CONDUMIGModelo : CONDUMIG	4.000,000	14,0000
0040	CABO PP 4 X 10, DUPLA ISOLAÇÃO 0,6 A 1KVMarca :CONDUMIGModelo : CONDUMIG	4.000,000	31,5000
0042	CABO PP 4 x 4MMMarca : CONDUMIGModelo : CONDUMIG	3.800,000	16,5000
0043	CABO PP 4 X 6 MMMarca : CONDUMIGModelo : CONDUMIG	4.800,000	19,9000
0045	Cabo PP, CABO PP 4 X 4MMMarca : CONDUMIGModelo :CONDUMIG	1.000,000	16,3000
0050	CAIXA D ÁGUA DE FIBRA COM TAMPA,CAPACIDADE 10.000LITROS. DIMENSÕES, APROXIMADAS: ALTURA SEM TAMPA: 2,00 M;ALTURA COM TAMPA: 2,30M; DIÂMETRO SUPERIOR:2,82M; DIÂMETRO INFERIOR: 2,38; PESO: 140KGMarca : BAKOFModelo : BAKOF	22,0000	6.300,0000
0051	CAIXA D'AGUA DE POLIEITILENO, COM TAMPA CAPACIDADE310 LITROS, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA COM TAMPA:0,69M; ALTURA SEM TAMPA:0,54M; DIÂMETRO COM A TAMPA: 1,05M; DIÂMETRO SEM A TAMPA: 1,04M; DIÂMETRO DA BASE: 0,75M. PESO DO PRODUTO: 75KGMarca : FORTELEVModelo : FORTELEV	22,0000	200,0000
0055	CAIXA D´ÁGUA DE FIBRA COM TAMPA,CAPACIDADE 250L.DIMENSÕES APROXIMADAS:, DIÂMETRO: 100 CM.ALTURA: 69CMMarca : FORTLEVModelo : FORTLEV	22,0000	280,0000
0056	CAIXA D´ÁGUA DE FIBRA COM TAMPA,CAPACIDADE 500L.DIMENSÕES APROXIMADAS:, DIÂMETRO: 148 CM. ALTURA: 72 CM. PESO: 10 KGMarca : BAKOFModelo : BAKOF	45,0000	240,0000
0057	CAIXA D´ÁGUA DE FIBRA, COM TAMPA,CAPACIDADE 1.000L.DIMENSÕES APROXIMADAS:, MEDIDAS: 94 X 152CM (A X D). PESO: 18KGMarca : BAKOFModelo : BAKOF	40,0000	330,0000
0060	CHAVE COMPENSADA DE PARTIDA PARA MOTOR DE 05CV220V DE 40 AMarca : SCHAKModelo : SCHAK	5,0000	320,0000
0062	CIMENTO PORTLAND,COMPOSTO, SACO COM 50KGMarca :NACIONALModelo : NACIONAL	3.600,000	35,0000
0064	COLUNA 5/16 9X14, BARRA COM 07MMarca :ARCELOMITALModelo : ARCELOMITAL	1.000,000	120,0000
0065	CONECTOR COM SEPARADOR 10MMMarca : INTELLIModelo :INTELLI	190,0000	10,0000
0066	CONECTOR COM SEPARADOR 16MMMarca : INTELLIModelo :INTELLI	290,0000	12,0000
0067	CONECTOR COM SEPARADOR 25MMMarca : INTELLIModelo :INTELLI	260,0000	21,5000
0068	CONECTOR COM SEPARADOR 35MMMarca : INTELLIModelo :INTELLI	290,0000	20,0000
0070	CONECTOR DERIV PERFURAÇÃO CDP 70-9934Marca :INTELLIModelo : INTELLI	150,0000	17,0000
0072	CONJUNTO MOTO BOMBA SUBMERSO COM 9 CV DE 6" COMRECALQUE ENTRE 100 E 160, MCA. VAZÃO ESTIMADO EM18.000 LITROS/HORAMarca : JVPModelo : JVP	3,0000	10.830,0000
0076	CONJUNTO MOTO BOMBA SUBMERSO: LUBRIFICADO,REFRIGERADO A ÁGUA DE 02CV, MONOFÁSSICO 220 VOLTS, COM DIMENSÃO ENTRE 95 MM A 100 MM DE DIAMETRO ACOMPANHADO COM BOMBEADOR COM ESTÁGIOS: EM FERRO FUNDIDO, ROTORES EM AÇO INOX, COM ACOPLAMENTO PARA EIXO ESTRIADO (RECALQUE VOM VAZÃO MINIMA DE 700 LTS E MÁXIMA DE 3.500 LTS COM ALTURA MANOMÉTRICA ENTRE 80 A 190 M.C.A.).Marca :JVPModelo : JVP	20,0000	5.280,0000
0078	CONJUNTO MOTO BOMBA SUBMERSO: LUBRIFICADO,REFRIGERADO A ÁGUA DE 03 CV, MONOFÁSSICO 220 VOLTS, COM	20,0000	6.580,0000

	DIMENSÃO ENTRE 95 MM A 100 MM DE DIAMETRO ACOMPANHADO COM BOMBEADOR COM ESTÁGIOS EM: FERRO FUNDIDO, ROTORES EM AÇO INOX, COM ACOPLAMENTO PARA EIXO ESTRIADO (RECALQUE COM VAZÃO MÍNIMA DE1.000 LTS E MÁXIMA DE 4.000 LTS COM ALTURA MANOMÉTRICA ENTRE 100 A 230 M.C.A.).Marca :JVPModelo : JVP		
0080	CONJUNTO MOTO BOMBA SUBMERSO: LUBRIFICADO,REFRIGERADO A ÁGUA DE 05 CV, MONOFÁSSICO 220 VOLTS, COM DIMENSÃO ENTRE 95 MM A 100 MM DE DIAMETRO ACOMPANHADO COM BOMBEADOR COM: ESTÁGIOS EM FERRO FUNDIDO, ROTORES EM AÇO INOX, COM CONJUNTO MOTO BOMBA SUBMERSO: LUBRIFICADO, REFRIGERADO A DE 1.500 LTS E MÁXIMA DE 6.000 LTS COM ALTURA MANOMÉTRICA ENTRE 150 A 300 M.C.A.).Marca : JVPModelo : JVP	20,0000	7.480,0000
0082	CONJUNTO MOTO BOMBA SUBMERSO:MOTOR EM FERROFUNDICO E REFRIGERADO A ÁGUA DE 02CV, MONOFÁSICO 220V. DIMENSÃO ENTRE 95 A 100MM DE DIÂMETRO, ACOMPANHADO COM BOMBEADOR COM ROTORES E DIFUSORES EM NYLON. RECALQUE COM VAZÃO MÍNIMA DE 700 L E MÁXIMA DE 3.500 L, COM ALTURA MANOMÉTRICA ENTRE 80 A 190 M.C.A.Marca : JVPModelo : JVP	30,0000	5.230,0000
0084	CONJUNTO MOTO BOMBA SUBMERSO:MOTOR EM FERROFUNDICO E REFRIGERADO A ÁGUA DE 05CV, MONOFÁSICO 220V. DIMENSÃO ENTRE 95 A 100MM DE DIÂMETRO, ACOMPANHADO COM BOMBEADOR COM ROTORES E DIFUSORES EM NYLON. RECALQUE COM VAZÃO MÍNIMA DE1.500 L E MÁXIMA DE 6.000 L, COM ALTURA MANOMÉTRICA ENTRE 150 A 300 M.C.A.Marca : JVPModelo : JVP	30,0000	7.420,0000
0089	CORDA DE SEDA COM 10MM DE ESPESSURA.CLASSE A.Marca: ITACORDAModelo : ITACORDA	4.000,000	1,8000
0090	CORDA DE SEDA COM 10MM DE ESPESSURA.CLASSE B.Marca: ITACORDAModelo : ITACORDA	4.000,000	1,8000
0103	DISJUNTOR BIPOLAR 90AMarca : GEModelo : GE	20,0000	110,0000
0116	DISJUNTOR MONOFÁSICO 70 AMarca : GEModelo : GE	100,0000	70,0000
0119	FITA ISOLANTE,ROLO MEDINDO 19MM X20MMarca :IMPERIALModelo : IMPERIAL	265,0000	7,0000
0120	FITA VEDA ROSCA, ROLO MEDINDO18MM X 50MMarca :AMANCOModelo : AMANCO	240,0000	8,0000
0122	JOELHO GALVANIZADO 45° 50MMMarca : MECHModelo : MECH	40,0000	25,0000
0124	LÂMINA DE SERRAMarca : NICHOLSONModelo : NICHOLSON	170,0000	5,5000
0125	LUVA GALVANIZADA DE 50MMMarca : MECHModelo : MECH	650,0000	20,0000
0126	LUVA GALVANIZADA DE 60MMMarca : MECHModelo : MECH	480,0000	29,9000
0127	LUVA GALVANIZADA DE 75MMMarca : MECHModelo : MECH	350,0000	54,9000
0131	MADERITE PLASTIFICADO 16Marca : GUARANIModelo :GUARANI	200,0000	129,0000
0132	MANGOTE FLEXÍVEL LEVE 1.1/2Marca : BALFLEXModelo :BALFLEX	291,0000	23,0000
0133	MANGOTE FLEXÍVEL LEVE 1/4Marca : BALFLEXModelo :BALFLEX	140,0000	20,0000
0137	MANGOTE FLEXÍVEL PESADO 3"Marca : BALFLEXModelo :BALFLEX	120,0000	100,0000
0138	MANGOTE LARANJA PESADO 3Marca : BALFLEXModelo :BALFLEX	100,0000	100,0000
0141	MANGUEIRA DE POLIETILENOI DE 1/2. PESADA. ROLO COM100MMarca : ECOTUBOSModelo : ECOTUBOS	560,0000	85,0000
0144	NIPLE GALVANIZADO DE 50MMMarca : MACHModelo : MACH	220,0000	27,9500
0145	NIPLE GALVANIZADO DE 60MMMarca : MACHModelo : MACH	210,0000	32,9800
0146	PADRÃO BIFÁSICO, COM 4,50M DE COMPRIMENTOMarca :SILVENDASModelo : SILVENDAS	25,0000	975,0000
0147	PADRÃO BIFÁSICO, COM 7,00M DE COMPRIMENTOMarca :SILVENDASModelo : SILVENDAS	25,0000	1.375,0000
0148	PADRÃO MONOFÁSICO; COM 4,50M DE COMPRIMENTOMarca :SILVENDASModelo : SILVENDAS	25,0000	700,0000
0149	PADRÃO MONOFÁSICO; COM 7,00M DE COMPRIMENTOMarca :SILVENDASModelo : SILVENDAS	25,0000	1.020,0000
0150	PADRÃO TRIFÁSICO; COM 4,50M DE COMPRIMENTOMarca :SILVENDASModelo : SILVENDAS	25,0000	1.590,0000
0151	PADRÃO TRIFÁSICO; COM 7,00M DE COMPRIMENTOMarca :SILVENDASModelo : SILVENDAS	25,0000	2.010,0000
0152	QUADRO DE COMANDO COMPOSTO: MINI DISJUNTORES,PARA RAIOS DE LINHA, RELÉ DE NÍVEL, RELÉ DE TEMPO, VOLTIMETRO, AMPERIMETRO SUPRESSOR DE PICO. (PARA MOTORES SUBMERSOS DE 02CV MONOFASICO220VOLTS)Marca : JVPModelo : JVP	20,0000	1.624,0000
0154	QUADRO DE COMANDO COMPOSTO: MINI DISJUNTORES,PARA RAIOS DE LINHA, RELÉ DE NÍVEL, RELÉ DE TEMPO, VOLTIMETRO, AMPERIMETRO SUPRESSOR DE PICO. (PARA MOTORES SUBMERSOS DE 05CV MONOFASICO220VOLTS)Marca : JVPModelo : JVP	20,0000	2.330,0000
0156	QUADRO DE COMANDO COMPOSTO: MINI DISJUNTORES,PARA RAIOS LINHA, RELÉ DE NÍVEL, RELÉ DE TEMPO, VOLTIMETRO, AMPERIMETRO SUPRESSOR DE PICO. (PARA MOTORES SUBMERSOS DE 08CV MONOFASICO 220VOLTS).Marca : JVPModelo : JVP	20,0000	2.870,0000
0160	REGISTRO DE ESFERA DE METAL 32MMMarca :PROFIELDModelo : PROFIELD	215,0000	42,0000
0166	REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDÁVEL 25MMMarca :KRONAModelo : KRONA	280,0000	6,3000
0173	REGISTRO DE GAVETA DE METAL 40 MMMarca :figurimaxModelo : FIGURIMAX	200,0000	110,0000
0187	TÊ GALVANIZADO 50MMMarca : MECHModelo : MECH	90,0000	65,0000
0188	TÊ GALVANIZADO 60MMMarca : MECHModelo : MECH	20,0000	83,0000
0189	TÊ GALVANIZADO 75MMMarca : MECHModelo : MECH	90,0000	130,6900
0190	TÊ GALVANIZADO 85MMMarca : MECHModelo : MECH	20,0000	159,2900
0191	TÊ PVC SOLDÁVEL 20MMMarca : KRONAModelo : KRONA	320,0000	0,6500
0192	TÊ PVC SOLDÁVEL 25MMMarca : KRONAModelo : KRONA	320,0000	0,7500
0193	TÊ PVC SOLDÁVEL 32MMMarca : KRONAModelo : KRONA	240,0000	3,0000
0194	TÊ PVC SOLDÁVEL 40MMMarca : KRONAModelo : KRONA	205,0000	7,0000
0195	TÊ PVC SOLDÁVEL 50MMMarca : KRONAModelo : KRONA	205,0000	7,5000
0199	TELHA FIBROCIMENTO; MEDINDO 1,83 X 1,10M. COM 5MM DEESPESSURAMarca : ETERNITModelo : ETERNIT	103,0000	50,0000
0200	TELHA FIBROCIMENTO; MEDINDO 2,13 X 1,10M. COM 5MM DEESPESSURAMarca : ETERNITModelo : ETERNIT	117,0000	58,0000
0202	TERMINAL DE PRESSÃO 50MMMarca : INTELLIModelo : INTELLI	100,0000	15,0000
0207	TERMINAL TUBULAR (ILLOS) 25Marca : INTELLIModelo :INTELLI	1.500,000	2,2000
0209	TERMINAL TUBULAR (ILLOS) 6Marca : INTELLIModelo : INTELLI	2.100,000	0,4000
0211	TRILHO DIM, BARRA COM 2MMarca : INTELLIModelo : INTELLI	12,0000	19,0000
0213	TUBO GALVANIZADO DE 50MM, COM ROSCA, NBR5580,BARRA COM 6MMarca : MONTANAModelo : MONTANA	160,0000	490,0000
0218	TUBO PVC CLASSE A 50 MM, BARRA COM 06MMarca :KRONAModelo : KRONA	510,0000	49,0000
0228	TUBO PVC SOLDA CL-15 20MM, BARRA COM 06MMarca :AMANCOModelo : AMANCO	2.020,000	17,3000
0229	TUBO PVC SOLDA CL-15 25MM,BARRA COM 06MMarca :KRONAModelo : KRONA	2.010,000	20,0000
0230	TUBO PVC SOLDA CL-15 32MM, BARRA COM 06MMarca :KRONAModelo : KRONA	2.010,000	32,0000
0231	TUBO PVC SOLDA CL-15 40MM, BARRA COM 06MMarca :KRONAModelo : KRONA	2.010,000	60,0000
0232	TUBO PVC SOLDA CL-15 50MM, BARRA COM 06MMarca :KRONAModelo : KRONA	2.010,000	65,0000
0235	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL DE 1,1/2 COM PESOSUPERIOR A 800G METALMarca : SEGURIMAXModelo : SEGURIMAX	53,0000	250,0000
0236	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL DE 1.1/2 COM PESOSUPERIOR A 800G.Marca : SEGURIMAXModelo : SEGURIMAX	73,0000	250,0000
0237	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL DE 2" COM PESOSUPERIOR A 800 G METALMarca : SEGURIMAXModelo : SEGURIMAX	13,0000	310,0000
0239	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL DE 1.1/2 COM PESOSUPERIOR A 800 G METALMarca : SEGURIMAXModelo : SEGURIMAX	83,0000	250,0000
0240	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL DE 2" COM PESOSUPERIOR A 800 G METALMarca : SEGURIMAXModelo : SEGURIMAX	53,0000	330,0000
0241	VÁLVULA SUCÇÃO DE PÉ EM FERRO FUNDIDO,ACOMPANHADO COM ADAPTADOR 85MMMarca : FUNDICOES MEDEIROSModelo : FUNDICOES MEDEIROS	28,0000	208,0000
0242	VÁLVULA SUCÇÃO DE PÉ EM FERROFUNDIDO.ACOMPANHADO COM ADAPTADOR 50MMMarca : FUNDICOES MEDEIROSModelo : FUNDICOES MEDEIROS	28,0000	59,7900
0246	VENTOSA PVC COM ENTRADA DE 3/4.TAMANHOGRANDEMarca : MACLORENModelo : MACLOREN	53,0000	150,0000
0247	VOLTÍMETRO PARA PAINEL DE 0 A 300VMarca :ALTRONICModelo : ALTRONIC	33,0000	171,7500

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:B908EE81

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00098 /2023 , **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000062/2023**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTA À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO EM OBRAS E MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM COMUNIDADES RURAIS**. Fornecedor Registrado: COMERCIAL MAGNO LTDA .** CNPJ
22.675.086/0002-76.Vigência: 20/06/2023 a 19/06/2024 A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0003	ADAPTADOR CURTO PVC 20MMMarca : KRONAModelo :KRONA	370,0000	0,7000
0004	ADAPTADOR CURTO PVC 50MM.Marca : KRONAModelo :KRONA	480,0000	4,0000
0006	ADAPTADOR CURTO PVC 85MMMarca : AMANCOModelo :AMANCO	80,0000	29,0000
0007	ADAPTADOR PARA CAIXA D´ÁGUA 50MMMarca : KRONAModelo: KRONA	114,0000	15,0000
0009	ADESIVO PLÁSTICO, EMBALAGEM COM 175GMarca:KRONAModelo : KRONA	110,0000	10,0000
0010	ADESIVO PLÁSTICO, EMBALAGEM COM 75GMarca :KRONAModelo : KRONA	160,0000	5,9000
0016	BOMBA VIBRATÓRIA SUBMERSA (SAPO), BOBINAS EM COBRE900 127VMarca : ANAUGERModelo : ANAUGER	10,0000	590,0000
0018	BOMBEADOR COM DIMENSÕES ENTRE 95MM A 100MM DEDIAMETRO COM ESTÁGIOS EM, FERRO FUNDIDO, ROTORES EM AÇO INOX, PARA ACOPLAMENTO DE MOTORES DE PONTA DE EIXO ESTRIADO.(PARA MOTORES DE: 05CV, COM VAZÃO MINIMA DE 1500 LITROS E MAXIMA DE 6000 LITROS, ALTURA MANOMETRICA ENTRE 150 A 300M.C.A.)Marca :JVPModelo : JVP	6,0000	3.490,0000
0020	BOMBEADOR COM DIMENSÕES ENTRE 95MM E 100MM DEDIÂMETRO COM ESTÁGIOS EM, FERRO FUNDIDO, ROTORES EM AÇO INOX, PARA ACOPLAMENTO DE MOTORES DE PONTA DE EIXO ESTRIADO.(PARA MOTORES DE 02CV, COM VAZÃO: MINIMA DE 700 LITROS E MAXIMA 3500 LITROS, ALTURA MANOMETRICA ENTRE 80 A 190M.C.A.)Marca :JVPModelo : JVP	6,0000	1.940,0000
0021	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDAVEL 32X25 MMMarca :KRONAModelo : KRONA	180,0000	0,7000
0023	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDAVEL 50X40 MMMarca :KRONAModelo : KRONA	190,0000	2,5000
0024	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDAVEL 60X50 MMMarca :KRONAModelo : KRONA	190,0000	4,5000
0027	BUCHA GALVANIZADA 50X40MMMarca : MECHModelo : MECH	40,0000	18,5000
0028	BUCHA GALVANIZADA 60X50MMMarca : MECHModelo : MECH	110,0000	23,5000
0031	CABO BIPLEX AL 10 MMMarca : CONDUMIGModelo :CONDUMIG	4.750,000	2,5000
0033	CABO PARA ATERRAMENTO (COBRE NU) 16MMMarca :CONDUMIGModelo : CONDUMIG	1.800,000	14,0000
0034	CABO PP 3 X 10, DUPLA ISOLAÇÃO 0,6 A 1KVMarca :CONDUMIGModelo : CONDUMIG	4.000,000	24,5000
0035	CABO PP 3 X 10MMMarca : CONDUMIGModelo : CONDUMIG	3.100,000	24,5000
0037	CABO PP 3 X 4, DUPLA ISOLAÇÃO 0,6 A 1KVMarca :CONDUMIGModelo : CONDUMIG	4.000,000	14,0000
0040	CABO PP 4 X 10, DUPLA ISOLAÇÃO 0,6 A 1KVMarca :CONDUMIGModelo : CONDUMIG	4.000,000	31,5000
0042	CABO PP 4 x 4MMMarca : CONDUMIGModelo : CONDUMIG	3.800,000	16,5000
0043	CABO PP 4 X 6 MMMarca : CONDUMIGModelo : CONDUMIG	4.800,000	19,9000
0045	Cabo PP, CABO PP 4 X 4MMMarca : CONDUMIGModelo :CONDUMIG	1.000,000	16,3000
0050	CAIXA D ÁGUA DE FIBRA COM TAMPA,CAPACIDADE 10.000LITROS. DIMENSÕES, APROXIMADAS: ALTURA SEM TAMPA: 2,00 M;ALTURA COM TAMPA: 2,30M; DIÂMETRO SUPERIOR:2,82M; DIÂMETRO INFERIOR: 2,38; PESO: 140KGMarca : BAKOFModelo : BAKOF	22,0000	6.300,0000
0051	CAIXA D'AGUA DE POLIEITILENO, COM TAMPA CAPACIDADE310 LITROS, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA COM TAMPA:0,69M; ALTURA SEM TAMPA:0,54M; DIÂMETRO COM A TAMPA: 1,05M; DIÂMETRO SEM A TAMPA: 1,04M; DIÂMETRO DA BASE: 0,75M. PESO DO PRODUTO: 75KGMarca : FORTELEVModelo : FORTELEV	22,0000	200,0000
0055	CAIXA D´ÁGUA DE FIBRA COM TAMPA,CAPACIDADE 250L.DIMENSÕES APROXIMADAS:, DIÂMETRO: 100 CM.ALTURA: 69CMMarca : FORTLEVModelo : FORTLEV	22,0000	280,0000
0056	CAIXA D´ÁGUA DE FIBRA COM TAMPA,CAPACIDADE 500L.DIMENSÕES APROXIMADAS:, DIÂMETRO: 148 CM. ALTURA: 72 CM. PESO: 10 KGMarca : BAKOFModelo : BAKOF	45,0000	240,0000
0057	CAIXA D´ÁGUA DE FIBRA, COM TAMPA,CAPACIDADE 1.000L.DIMENSÕES APROXIMADAS:, MEDIDAS: 94 X 152CM (A X D). PESO: 18KGMarca : BAKOFModelo : BAKOF	40,0000	330,0000
0060	CHAVE COMPENSADA DE PARTIDA PARA MOTOR DE 05CV220V DE 40 AMarca : SCHAKModelo : SCHAK	5,0000	320,0000
0062	CIMENTO PORTLAND,COMPOSTO, SACO COM 50KGMarca :NACIONALModelo : NACIONAL	3.600,000	35,0000
0064	COLUNA 5/16 9X14, BARRA COM 07MMarca :ARCELOMITALModelo : ARCELOMITAL	1.000,000	120,0000
0065	CONECTOR COM SEPARADOR 10MMMarca : INTELLIModelo :INTELLI	190,0000	10,0000
0066	CONECTOR COM SEPARADOR 16MMMarca : INTELLIModelo :INTELLI	290,0000	12,0000
0067	CONECTOR COM SEPARADOR 25MMMarca : INTELLIModelo :INTELLI	260,0000	21,5000
0068	CONECTOR COM SEPARADOR 35MMMarca : INTELLIModelo :INTELLI	290,0000	20,0000
0070	CONECTOR DERIV PERFURAÇÃO CDP 70-9934Marca :INTELLIModelo : INTELLI	150,0000	17,0000
0072	CONJUNTO MOTO BOMBA SUBMERSO COM 9 CV DE 6" COMRECALQUE ENTRE 100 E 160, MCA. VAZÃO ESTIMADO EM18.000 LITROS/HORAMarca : JVPModelo : JVP	3,0000	10.830,0000
0076	CONJUNTO MOTO BOMBA SUBMERSO: LUBRIFICADO,REFRIGERADO A ÁGUA DE 02CV, MONOFÁSSICO 220 VOLTS, COM DIMENSÃO ENTRE 95 MM A 100 MM DE DIAMETRO ACOMPANHADO COM BOMBEADOR COM ESTÁGIOS: EM FERRO FUNDIDO, ROTORES EM AÇO INOX, COM ACOPLAMENTO PARA EIXO ESTRIADO (RECALQUE VOM VAZÃO MINIMA DE 700 LTS E MÁXIMA DE 3.500 LTS COM ALTURA MANOMÉTRICA ENTRE 80 A 190 M.C.A.).Marca :JVPModelo : JVP	20,0000	5.280,0000
0078	CONJUNTO MOTO BOMBA SUBMERSO: LUBRIFICADO,REFRIGERADO A ÁGUA DE 03 CV, MONOFÁSSICO 220 VOLTS, COM DIMENSÃO ENTRE 95 MM A 100 MM DE DIAMETRO ACOMPANHADO COM BOMBEADOR COM ESTÁGIOS EM: FERRO FUNDIDO, ROTORES EM AÇO INOX, COM ACOPLAMENTO PARA EIXO ESTRIADO (RECALQUE COM VAZÃO MÍNIMA DE1.000 LTS E MÁXIMA DE 4.000 LTS COM ALTURA MANOMÉTRICA ENTRE 100 A 230 M.C.A.).Marca :JVPModelo : JVP	20,0000	6.580,0000
0080	CONJUNTO MOTO BOMBA SUBMERSO: LUBRIFICADO,REFRIGERADO A ÁGUA DE 05 CV, MONOFÁSSICO 220 VOLTS, COM DIMENSÃO ENTRE 95 MM A 100 MM DE DIAMETRO ACOMPANHADO COM BOMBEADOR COM: ESTÁGIOS EM FERRO FUNDIDO, ROTORES EM AÇO INOX, COM CONJUNTO MOTO BOMBA SUBMERSO: LUBRIFICADO, REFRIGERADO A DE 1.500 LTS E MÁXIMA DE 6.000 LTS COM ALTURA MANOMÉTRICA ENTRE 150 A 300 M.C.A.).Marca : JVPModelo : JVP	20,0000	7.480,0000
0082	CONJUNTO MOTO BOMBA SUBMERSO:MOTOR EM FERROFUNDICO E REFRIGERADO A ÁGUA DE 02CV, MONOFÁSICO 220V. DIMENSÃO ENTRE 95 A 100MM DE DIÂMETRO, ACOMPANHADO COM BOMBEADOR COM ROTORES E DIFUSORES EM NYLON. RECALQUE COM VAZÃO MÍNIMA DE 700 L E MÁXIMA DE 3.500 L, COM ALTURA MANOMÉTRICA ENTRE 80 A 190 M.C.A.Marca : JVPModelo : JVP	30,0000	5.230,0000
0084	CONJUNTO MOTO BOMBA SUBMERSO:MOTOR EM FERROFUNDICO E REFRIGERADO A ÁGUA DE 05CV, MONOFÁSICO 220V. DIMENSÃO ENTRE 95 A 100MM DE DIÂMETRO, ACOMPANHADO COM BOMBEADOR COM ROTORES E DIFUSORES EM NYLON. RECALQUE COM VAZÃO MÍNIMA DE1.500 L E MÁXIMA DE 6.000 L, COM ALTURA MANOMÉTRICA ENTRE 150 A 300 M.C.A.Marca : JVPModelo : JVP	30,0000	7.420,0000
0089	CORDA DE SEDA COM 10MM DE ESPESSURA.CLASSE A.Marca: ITACORDAModelo : ITACORDA	4.000,000	1,8000
0090	CORDA DE SEDA COM 10MM DE ESPESSURA.CLASSE B.Marca: ITACORDAModelo : ITACORDA	4.000,000	1,8000
0103	DISJUNTOR BIPOLAR 90AMarca : GEModelo : GE	20,0000	110,0000
0116	DISJUNTOR MONOFÁSICO 70 AMarca : GEModelo : GE	100,0000	70,0000
0119	FITA ISOLANTE,ROLO MEDINDO 19MM X20MMarca :IMPERIALModelo : IMPERIAL	265,0000	7,0000
0120	FITA VEDA ROSCA, ROLO MEDINDO18MM X 50MMarca :AMANCOModelo : AMANCO	240,0000	8,0000
0122	JOELHO GALVANIZADO 45° 50MMMarca : MECHModelo : MECH	40,0000	25,0000
0124	LÂMINA DE SERRAMarca : NICHOLSONModelo : NICHOLSON	170,0000	5,5000
0125	LUVA GALVANIZADA DE 50MMMarca : MECHModelo : MECH	650,0000	20,0000
0126	LUVA GALVANIZADA DE 60MMMarca : MECHModelo : MECH	480,0000	29,9000

0127	LUVA GALVANIZADA DE 75MMMarca : MECHModelo : MECH	350,0000	54,9000
0131	MADERITE PLASTIFICADO 16Marca : GUARANIModelo :GUARANI	200,0000	129,0000
0132	MANGOTE FLEXÍVEL LEVE 1.1/2Marca : BALFLEXModelo :BALFLEX	291,0000	23,0000
0133	MANGOTE FLEXÍVEL LEVE 1/4Marca : BALFLEXModelo :BALFLEX	140,0000	20,0000
0137	MANGOTE FLEXÍVEL PESADO 3"Marca : BALFLEXModelo :BALFLEX	120,0000	100,0000
0138	MANGOTE LARANJA PESADO 3Marca : BALFLEXModelo :BALFLEX	100,0000	100,0000
0141	MANGUEIRA DE POLIETILENOI DE 1/2. PESADA. ROLO COM100MMarca : ECOTUBOSModelo : ECOTUBOS	560,0000	85,0000
0144	NIPLE GALVANIZADO DE 50MMMarca : MACHModelo : MACH	220,0000	27,9500
0145	NIPLE GALVANIZADO DE 60MMMarca : MACHModelo : MACH	210,0000	32,9800
0146	PADRÃO BIFÁSICO, COM 4,50M DE COMPRIMENTOMarca :SILVENDASModelo : SILVENDAS	25,0000	975,0000
0147	PADRÃO BIFÁSICO, COM 7,00M DE COMPRIMENTOMarca :SILVENDASModelo : SILVENDAS	25,0000	1.375,0000
0148	PADRÃO MONOFÁSICO; COM 4,50M DE COMPRIMENTOMarca :SILVENDASModelo : SILVENDAS	25,0000	700,0000
0149	PADRÃO MONOFÁSICO; COM 7,00M DE COMPRIMENTOMarca :SILVENDASModelo : SILVENDAS	25,0000	1.020,0000
0150	PADRÃO TRIFÁSICO; COM 4,50M DE COMPRIMENTOMarca :SILVENDASModelo : SILVENDAS	25,0000	1.590,0000
0151	PADRÃO TRIFÁSICO; COM 7,00M DE COMPRIMENTOMarca :SILVENDASModelo : SILVENDAS	25,0000	2.010,0000
0152	QUADRO DE COMANDO COMPOSTO: MINI DISJUNTORES,PARA RAIOS DE LINHA, RELÉ DE NÍVEL, RELÉ DE TEMPO, VOLTIMETRO, AMPERIMETRO SUPRESSOR DE PICO. (PARA MOTORES SUBMERSOS DE 02CV MONOFASICO220VOLTS)Marca : JVPModelo : JVP	20,0000	1.624,0000
0154	QUADRO DE COMANDO COMPOSTO: MINI DISJUNTORES,PARA RAIOS DE LINHA, RELÉ DE NÍVEL, RELÉ DE TEMPO, VOLTIMETRO, AMPERIMETRO SUPRESSOR DE PICO. (PARA MOTORES SUBMERSOS DE 05CV MONOFASICO220VOLTS)Marca : JVPModelo : JVP	20,0000	2.330,0000
0156	QUADRO DE COMANDO COMPOSTO: MINI DISJUNTORES,PARA RAIOS LINHA, RELÉ DE NÍVEL, RELÉ DE TEMPO, VOLTIMETRO, AMPERIMETRO SUPRESSOR DE PICO. (PARA MOTORES SUBMERSOS DE 08CV MONOFASICO 220VOLTS).Marca : JVPModelo : JVP	20,0000	2.870,0000
0160	REGISTRO DE ESFERA DE METAL 32MMMarca :PROFIELDModelo : PROFIELD	215,0000	42,0000
0166	REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDÁVEL 25MMMarca :KRONAModelo : KRONA	280,0000	6,3000
0173	REGISTRO DE GAVETA DE METAL 40 MMMarca :figurimaxModelo : FIGURIMAX	200,0000	110,0000
0187	TÊ GALVANIZADO 50MMMarca : MECHModelo : MECH	90,0000	65,0000
0188	TÊ GALVANIZADO 60MMMarca : MECHModelo : MECH	20,0000	83,0000
0189	TÊ GALVANIZADO 75MMMarca : MECHModelo : MECH	90,0000	130,6900
0190	TÊ GALVANIZADO 85MMMarca : MECHModelo : MECH	20,0000	159,2900
0191	TÊ PVC SOLDÁVEL 20MMMarca : KRONAModelo : KRONA	320,0000	0,6500
0192	TÊ PVC SOLDÁVEL 25MMMarca : KRONAModelo : KRONA	320,0000	0,7500
0193	TÊ PVC SOLDÁVEL 32MMMarca : KRONAModelo : KRONA	240,0000	3,0000
0194	TÊ PVC SOLDÁVEL 40MMMarca : KRONAModelo : KRONA	205,0000	7,0000
0195	TÊ PVC SOLDÁVEL 50MMMarca : KRONAModelo : KRONA	205,0000	7,5000
0199	TELHA FIBROCIMENTO; MEDINDO 1,83 X 1,10M. COM 5MM DEESPESSURAMarca : ETERNITModelo : ETERNIT	103,0000	50,0000
0200	TELHA FIBROCIMENTO; MEDINDO 2,13 X 1,10M. COM 5MM DEESPESSURAMarca : ETERNITModelo : ETERNIT	117,0000	58,0000
0202	TERMINAL DE PRESSÃO 50MMMarca : INTELLIModelo : INTELLI	100,0000	15,0000
0207	TERMINAL TUBULAR (ILLOS) 25Marca : INTELLIModelo :INTELLI	1.500,000	2,2000
0209	TERMINAL TUBULAR (ILLOS) 6Marca : INTELLIModelo : INTELLI	2.100,000	0,4000
0211	TRILHO DIM, BARRA COM 2MMarca : INTELLIModelo : INTELLI	12,0000	19,0000
0213	TUBO GALVANIZADO DE 50MM, COM ROSCA, NBR5580,BARRA COM 6MMarca : MONTANAModelo : MONTANA	160,0000	490,0000
0218	TUBO PVC CLASSE A 50 MM, BARRA COM 06MMarca :KRONAModelo : KRONA	510,0000	49,0000
0228	TUBO PVC SOLDA CL-15 20MM, BARRA COM 06MMarca :AMANCOModelo : AMANCO	2.020,000	17,3000
0229	TUBO PVC SOLDA CL-15 25MM,BARRA COM 06MMarca :KRONAModelo : KRONA	2.010,000	20,0000
0230	TUBO PVC SOLDA CL-15 32MM, BARRA COM 06MMarca :KRONAModelo : KRONA	2.010,000	32,0000
0231	TUBO PVC SOLDA CL-15 40MM, BARRA COM 06MMarca :KRONAModelo : KRONA	2.010,000	60,0000
0232	TUBO PVC SOLDA CL-15 50MM, BARRA COM 06MMarca :KRONAModelo : KRONA	2.010,000	65,0000
0235	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL DE 1,1/2 COM PESOSUPERIOR A 800G METALMarca : SEGURIMAXModelo : SEGURIMAX	53,0000	250,0000
0236	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL DE 1.1/2 COM PESOSUPERIOR A 800G.Marca : SEGURIMAXModelo : SEGURIMAX	73,0000	250,0000
0237	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL DE 2" COM PESOSUPERIOR A 800 G METALMarca : SEGURIMAXModelo : SEGURIMAX	13,0000	310,0000
0239	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL DE 1.1/2 COM PESOSUPERIOR A 800 G METALMarca : SEGURIMAXModelo : SEGURIMAX	83,0000	250,0000
0240	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL DE 2" COM PESOSUPERIOR A 800 G METALMarca : SEGURIMAXModelo : SEGURIMAX	53,0000	330,0000
0241	VÁLVULA SUCÇÃO DE PÉ EM FERRO FUNDIDO,ACOMPANHADO COM ADAPTADOR 85MMMarca : FUNDICOES MEDEIROSModelo : FUNDICOES MEDEIROS	28,0000	208,0000
0242	VÁLVULA SUCÇÃO DE PÉ EM FERROFUNDIDO.ACOMPANHADO COM ADAPTADOR 50MMMarca : FUNDICOES MEDEIROSModelo : FUNDICOES MEDEIROS	28,0000	59,7900
0246	VENTOSA PVC COM ENTRADA DE 3/4.TAMANHOGRANDEMarca : MACLORENModelo : MACLOREN	53,0000	150,0000
0247	VOLTÍMETRO PARA PAINEL DE 0 A 300VMarca :ALTRONICModelo : ALTRONIC	33,0000	171,7500

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:2B7FF7A1

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00098 /2023 , **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000062/2023**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTA À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO EM OBRAS E MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM COMUNIDADES RURAIS**. Fornecedor Registrado: COMERCIAL MAGNO LTDA .** CNPJ
22.675.086/0002-76.Vigência: 20/06/2023 a 19/06/2024 A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0003	ADAPTADOR CURTO PVC 20MMMarca : KRONAModelo :KRONA	370,0000	0,7000
0004	ADAPTADOR CURTO PVC 50MM.Marca : KRONAModelo :KRONA	480,0000	4,0000
0006	ADAPTADOR CURTO PVC 85MMMarca : AMANCOModelo :AMANCO	80,0000	29,0000
0007	ADAPTADOR PARA CAIXA D´ÁGUA 50MMMarca : KRONAModelo: KRONA	114,0000	15,0000
0009	ADESIVO PLÁSTICO, EMBALAGEM COM 175GMarca:KRONAModelo : KRONA	110,0000	10,0000
0010	ADESIVO PLÁSTICO, EMBALAGEM COM 75GMarca :KRONAModelo : KRONA	160,0000	5,9000
0016	BOMBA VIBRATÓRIA SUBMERSA (SAPO), BOBINAS EM COBRE900 127VMarca : ANAUGERModelo : ANAUGER	10,0000	590,0000
0018	BOMBEADOR COM DIMENSÕES ENTRE 95MM A 100MM DEDIAMETRO COM ESTÁGIOS EM, FERRO FUNDIDO, ROTORES EM AÇO INOX, PARA ACOPLAMENTO DE MOTORES DE PONTA DE EIXO ESTRIADO.(PARA MOTORES DE: 05CV, COM VAZÃO	6,0000	3.490,0000

	MINIMA DE 1500 LITROS E MAXIMA DE 6000 LITROS, ALTURA MANOMETRICA ENTRE 150 A 300M.C.A.)Marca :JVPModelo : JVP		
0020	BOMBEADOR COM DIMENSÕES ENTRE 95MM E 100MM DEDIÂMETRO COM ESTÁGIOS EM, FERRO FUNDIDO, ROTORES EM AÇO INOX, PARA ACOPLAMENTO DE MOTORES DE PONTA DE EIXO ESTRIADO.(PARA MOTORES DE 02CV, COM VAZÃO: MINIMA DE 700 LITROS E MAXIMA 3500 LITROS, ALTURA MANOMETRICA ENTRE 80 A 190M.C.A.)Marca :JVPModelo : JVP	6,0000	1.940,0000
0021	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDAVEL 32X25 MMMarca :KRONAModelo : KRONA	180,0000	0,7000
0023	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDAVEL 50X40 MMMarca :KRONAModelo : KRONA	190,0000	2,5000
0024	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDAVEL 60X50 MMMarca :KRONAModelo : KRONA	190,0000	4,5000
0027	BUCHA GALVANIZADA 50X40MMMarca : MECHModelo : MECH	40,0000	18,5000
0028	BUCHA GALVANIZADA 60X50MMMarca : MECHModelo : MECH	110,0000	23,5000
0031	CABO BIPLEX AL 10 MMMarca : CONDUMIGModelo :CONDUMIG	4.750,000	2,5000
0033	CABO PARA ATERRAMENTO (COBRE NU) 16MMMarca :CONDUMIGModelo : CONDUMIG	1.800,000	14,0000
0034	CABO PP 3 X 10, DUPLA ISOLAÇÃO 0,6 A 1KVMarca :CONDUMIGModelo : CONDUMIG	4.000,000	24,5000
0035	CABO PP 3 X 10MMMarca : CONDUMIGModelo : CONDUMIG	3.100,000	24,5000
0037	CABO PP 3 X 4, DUPLA ISOLAÇÃO 0,6 A 1KVMarca :CONDUMIGModelo : CONDUMIG	4.000,000	14,0000
0040	CABO PP 4 X 10, DUPLA ISOLAÇÃO 0,6 A 1KVMarca :CONDUMIGModelo : CONDUMIG	4.000,000	31,5000
0042	CABO PP 4 x 4MMMarca : CONDUMIGModelo : CONDUMIG	3.800,000	16,5000
0043	CABO PP 4 X 6 MMMarca : CONDUMIGModelo : CONDUMIG	4.800,000	19,9000
0045	Cabo PP, CABO PP 4 X 4MMMarca : CONDUMIGModelo :CONDUMIG	1.000,000	16,3000
0050	CAIXA D ÁGUA DE FIBRA COM TAMPA,CAPACIDADE 10.000LITROS. DIMENSÕES, APROXIMADAS: ALTURA SEM TAMPA: 2,00 M;ALTURA COM TAMPA: 2,30M; DIÂMETRO SUPERIOR:2,82M; DIÂMETRO INFERIOR: 2,38; PESO: 140KGMarca : BAKOFModelo : BAKOF	22,0000	6.300,0000
0051	CAIXA D'AGUA DE POLIEITILENO, COM TAMPA CAPACIDADE310 LITROS, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA COM TAMPA:0,69M; ALTURA SEM TAMPA:0,54M; DIÂMETRO COM A TAMPA: 1,05M; DIÂMETRO SEM A TAMPA: 1,04M; DIÂMETRO DA BASE: 0,75M. PESO DO PRODUTO: 75KGMarca : FORTELEVModelo : FORTELEV	22,0000	200,0000
0055	CAIXA D´ÁGUA DE FIBRA COM TAMPA,CAPACIDADE 250L.DIMENSÕES APROXIMADAS:, DIÂMETRO: 100 CM.ALTURA: 69CMMarca : FORTLEVModelo : FORTLEV	22,0000	280,0000
0056	CAIXA D´ÁGUA DE FIBRA COM TAMPA,CAPACIDADE 500L.DIMENSÕES APROXIMADAS:, DIÂMETRO: 148 CM. ALTURA: 72 CM. PESO: 10 KGMarca : BAKOFModelo : BAKOF	45,0000	240,0000
0057	CAIXA D´ÁGUA DE FIBRA, COM TAMPA,CAPACIDADE 1.000L.DIMENSÕES APROXIMADAS:, MEDIDAS: 94 X 152CM (A X D). PESO: 18KGMarca : BAKOFModelo : BAKOF	40,0000	330,0000
0060	CHAVE COMPENSADA DE PARTIDA PARA MOTOR DE 05CV220V DE 40 AMarca : SCHAKModelo : SCHAK	5,0000	320,0000
0062	CIMENTO PORTLAND,COMPOSTO, SACO COM 50KGMarca :NACIONALModelo : NACIONAL	3.600,000	35,0000
0064	COLUNA 5/16 9X14, BARRA COM 07MMarca :ARCELOMITALModelo : ARCELOMITAL	1.000,000	120,0000
0065	CONECTOR COM SEPARADOR 10MMMarca : INTELLIModelo :INTELLI	190,0000	10,0000
0066	CONECTOR COM SEPARADOR 16MMMarca : INTELLIModelo :INTELLI	290,0000	12,0000
0067	CONECTOR COM SEPARADOR 25MMMarca : INTELLIModelo :INTELLI	260,0000	21,5000
0068	CONECTOR COM SEPARADOR 35MMMarca : INTELLIModelo :INTELLI	290,0000	20,0000
0070	CONECTOR DERIV PERFURAÇÃO CDP 70-9934Marca :INTELLIModelo : INTELLI	150,0000	17,0000
0072	CONJUNTO MOTO BOMBA SUBMERSO COM 9 CV DE 6" COMRECALQUE ENTRE 100 E 160, MCA. VAZÃO ESTIMADO EM18.000 LITROS/HORAMarca : JVPModelo : JVP	3,0000	10.830,0000
0076	CONJUNTO MOTO BOMBA SUBMERSO: LUBRIFICADO,REFRIGERADO A ÁGUA DE 02CV, MONOFÁSSICO 220 VOLTS, COM DIMENSÃO ENTRE 95 MM A 100 MM DE DIAMETRO ACOMPANHADO COM BOMBEADOR COM ESTÁGIOS: EM FERRO FUNDIDO, ROTORES EM AÇO INOX, COM ACOPLAMENTO PARA EIXO ESTRIADO (RECALQUE VOM VAZÃO MINIMA DE 700 LTS E MÁXIMA DE 3.500 LTS COM ALTURA MANOMÉTRICA ENTRE 80 A 190 M.C.A.).Marca :JVPModelo : JVP	20,0000	5.280,0000
0078	CONJUNTO MOTO BOMBA SUBMERSO: LUBRIFICADO,REFRIGERADO A ÁGUA DE 03 CV, MONOFÁSSICO 220 VOLTS, COM DIMENSÃO ENTRE 95 MM A 100 MM DE DIAMETRO ACOMPANHADO COM BOMBEADOR COM ESTÁGIOS EM: FERRO FUNDIDO, ROTORES EM AÇO INOX, COM ACOPLAMENTO PARA EIXO ESTRIADO (RECALQUE COM VAZÃO MÍNIMA DE1.000 LTS E MÁXIMA DE 4.000 LTS COM ALTURA MANOMÉTRICA ENTRE 100 A 230 M.C.A.).Marca :JVPModelo : JVP	20,0000	6.580,0000
0080	CONJUNTO MOTO BOMBA SUBMERSO: LUBRIFICADO,REFRIGERADO A ÁGUA DE 05 CV, MONOFÁSSICO 220 VOLTS, COM DIMENSÃO ENTRE 95 MM A 100 MM DE DIAMETRO ACOMPANHADO COM BOMBEADOR COM: ESTÁGIOS EM FERRO FUNDIDO, ROTORES EM AÇO INOX, COM CONJUNTO MOTO BOMBA SUBMERSO: LUBRIFICADO, REFRIGERADO A DE 1.500 LTS E MÁXIMA DE 6.000 LTS COM ALTURA MANOMÉTRICA ENTRE 150 A 300 M.C.A.).Marca : JVPModelo : JVP	20,0000	7.480,0000
0082	CONJUNTO MOTO BOMBA SUBMERSO:MOTOR EM FERROFUNDICO E REFRIGERADO A ÁGUA DE 02CV, MONOFÁSICO 220V. DIMENSÃO ENTRE 95 A 100MM DE DIÂMETRO, ACOMPANHADO COM BOMBEADOR COM ROTORES E DIFUSORES EM NYLON. RECALQUE COM VAZÃO MÍNIMA DE 700 L E MÁXIMA DE 3.500 L, COM ALTURA MANOMÉTRICA ENTRE 80 A 190 M.C.A.Marca : JVPModelo : JVP	30,0000	5.230,0000
0084	CONJUNTO MOTO BOMBA SUBMERSO:MOTOR EM FERROFUNDICO E REFRIGERADO A ÁGUA DE 05CV, MONOFÁSICO 220V. DIMENSÃO ENTRE 95 A 100MM DE DIÂMETRO, ACOMPANHADO COM BOMBEADOR COM ROTORES E DIFUSORES EM NYLON. RECALQUE COM VAZÃO MÍNIMA DE1.500 L E MÁXIMA DE 6.000 L, COM ALTURA MANOMÉTRICA ENTRE 150 A 300 M.C.A.Marca : JVPModelo : JVP	30,0000	7.420,0000
0089	CORDA DE SEDA COM 10MM DE ESPESSURA.CLASSE A.Marca: ITACORDAModelo : ITACORDA	4.000,000	1,8000
0090	CORDA DE SEDA COM 10MM DE ESPESSURA.CLASSE B.Marca: ITACORDAModelo : ITACORDA	4.000,000	1,8000
0103	DISJUNTOR BIPOLAR 90AMarca : GEModelo : GE	20,0000	110,0000
0116	DISJUNTOR MONOFÁSICO 70 AMarca : GEModelo : GE	100,0000	70,0000
0119	FITA ISOLANTE,ROLO MEDINDO 19MM X20MMarca :IMPERIALModelo : IMPERIAL	265,0000	7,0000
0120	FITA VEDA ROSCA, ROLO MEDINDO18MM X 50MMarca :AMANCOModelo : AMANCO	240,0000	8,0000
0122	JOELHO GALVANIZADO 45° 50MMMarca : MECHModelo : MECH	40,0000	25,0000
0124	LÂMINA DE SERRAMarca : NICHOLSONModelo : NICHOLSON	170,0000	5,5000
0125	LUVA GALVANIZADA DE 50MMMarca : MECHModelo : MECH	650,0000	20,0000
0126	LUVA GALVANIZADA DE 60MMMarca : MECHModelo : MECH	480,0000	29,9000
0127	LUVA GALVANIZADA DE 75MMMarca : MECHModelo : MECH	350,0000	54,9000
0131	MADERITE PLASTIFICADO 16Marca : GUARANIModelo :GUARANI	200,0000	129,0000
0132	MANGOTE FLEXÍVEL LEVE 1.1/2Marca : BALFLEXModelo :BALFLEX	291,0000	23,0000
0133	MANGOTE FLEXÍVEL LEVE 1/4Marca : BALFLEXModelo :BALFLEX	140,0000	20,0000
0137	MANGOTE FLEXÍVEL PESADO 3"Marca : BALFLEXModelo :BALFLEX	120,0000	100,0000
0138	MANGOTE LARANJA PESADO 3Marca : BALFLEXModelo :BALFLEX	100,0000	100,0000
0141	MANGUEIRA DE POLIETILENOI DE 1/2. PESADA. ROLO COM100MMarca : ECOTUBOSModelo : ECOTUBOS	560,0000	85,0000
0144	NIPLE GALVANIZADO DE 50MMMarca : MACHModelo : MACH	220,0000	27,9500
0145	NIPLE GALVANIZADO DE 60MMMarca : MACHModelo : MACH	210,0000	32,9800
0146	PADRÃO BIFÁSICO, COM 4,50M DE COMPRIMENTOMarca :SILVENDASModelo : SILVENDAS	25,0000	975,0000
0147	PADRÃO BIFÁSICO, COM 7,00M DE COMPRIMENTOMarca :SILVENDASModelo : SILVENDAS	25,0000	1.375,0000
0148	PADRÃO MONOFÁSICO; COM 4,50M DE COMPRIMENTOMarca :SILVENDASModelo : SILVENDAS	25,0000	700,0000
0149	PADRÃO MONOFÁSICO; COM 7,00M DE COMPRIMENTOMarca :SILVENDASModelo : SILVENDAS	25,0000	1.020,0000
0150	PADRÃO TRIFÁSICO; COM 4,50M DE COMPRIMENTOMarca :SILVENDASModelo : SILVENDAS	25,0000	1.590,0000
0151	PADRÃO TRIFÁSICO; COM 7,00M DE COMPRIMENTOMarca :SILVENDASModelo : SILVENDAS	25,0000	2.010,0000
0152	QUADRO DE COMANDO COMPOSTO: MINI DISJUNTORES,PARA RAIOS DE LINHA, RELÉ DE NÍVEL, RELÉ DE TEMPO, VOLTIMETRO, AMPERIMETRO SUPRESSOR DE PICO. (PARA MOTORES SUBMERSOS DE 02CV MONOFASICO220VOLTS)Marca : JVPModelo : JVP	20,0000	1.624,0000
0154	QUADRO DE COMANDO COMPOSTO: MINI DISJUNTORES,PARA RAIOS DE LINHA, RELÉ DE NÍVEL, RELÉ DE TEMPO, VOLTIMETRO, AMPERIMETRO SUPRESSOR DE PICO. (PARA MOTORES SUBMERSOS DE 05CV MONOFASICO220VOLTS)Marca : JVPModelo : JVP	20,0000	2.330,0000
0156	QUADRO DE COMANDO COMPOSTO: MINI DISJUNTORES,PARA RAIOS LINHA, RELÉ DE NÍVEL, RELÉ DE TEMPO, VOLTIMETRO, AMPERIMETRO SUPRESSOR DE PICO. (PARA MOTORES SUBMERSOS DE 08CV MONOFASICO 220VOLTS).Marca : JVPModelo : JVP	20,0000	2.870,0000

0160	REGISTRO DE ESFERA DE METAL 32MMMarca :PROFIELDModelo : PROFIELD	215,0000	42,0000
0166	REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDÁVEL 25MMMarca :KRONAModelo : KRONA	280,0000	6,3000
0173	REGISTRO DE GAVETA DE METAL 40 MMMarca :figurimaxModelo : FIGURIMAX	200,0000	110,0000
0187	TÊ GALVANIZADO 50MMMarca : MECHModelo : MECH	90,0000	65,0000
0188	TÊ GALVANIZADO 60MMMarca : MECHModelo : MECH	20,0000	83,0000
0189	TÊ GALVANIZADO 75MMMarca : MECHModelo : MECH	90,0000	130,6900
0190	TÊ GALVANIZADO 85MMMarca : MECHModelo : MECH	20,0000	159,2900
0191	TÊ PVC SOLDÁVEL 20MMMarca : KRONAModelo : KRONA	320,0000	0,6500
0192	TÊ PVC SOLDÁVEL 25MMMarca : KRONAModelo : KRONA	320,0000	0,7500
0193	TÊ PVC SOLDÁVEL 32MMMarca : KRONAModelo : KRONA	240,0000	3,0000
0194	TÊ PVC SOLDÁVEL 40MMMarca : KRONAModelo : KRONA	205,0000	7,0000
0195	TÊ PVC SOLDÁVEL 50MMMarca : KRONAModelo : KRONA	205,0000	7,5000
0199	TELHA FIBROCIMENTO; MEDINDO 1,83 X 1,10M. COM 5MM DEESPESSURAMarca : ETERNITModelo : ETERNIT	103,0000	50,0000
0200	TELHA FIBROCIMENTO; MEDINDO 2,13 X 1,10M. COM 5MM DEESPESSURAMarca : ETERNITModelo : ETERNIT	117,0000	58,0000
0202	TERMINAL DE PRESSÃO 50MMMarca : INTELLIModelo : INTELLI	100,0000	15,0000
0207	TERMINAL TUBULAR (ILLOS) 25Marca : INTELLIModelo :INTELLI	1.500,000	2,2000
0209	TERMINAL TUBULAR (ILLOS) 6Marca : INTELLIModelo : INTELLI	2.100,000	0,4000
0211	TRILHO DIM, BARRA COM 2MMarca : INTELLIModelo : INTELLI	12,0000	19,0000
0213	TUBO GALVANIZADO DE 50MM, COM ROSCA, NBR5580,BARRA COM 6MMarca : MONTANAModelo : MONTANA	160,0000	490,0000
0218	TUBO PVC CLASSE A 50 MM, BARRA COM 06MMarca :KRONAModelo : KRONA	510,0000	49,0000
0228	TUBO PVC SOLDA CL-15 20MM, BARRA COM 06MMarca :AMANCOModelo : AMANCO	2.020,000	17,3000
0229	TUBO PVC SOLDA CL-15 25MM,BARRA COM 06MMarca :KRONAModelo : KRONA	2.010,000	20,0000
0230	TUBO PVC SOLDA CL-15 32MM, BARRA COM 06MMarca :KRONAModelo : KRONA	2.010,000	32,0000
0231	TUBO PVC SOLDA CL-15 40MM, BARRA COM 06MMarca :KRONAModelo : KRONA	2.010,000	60,0000
0232	TUBO PVC SOLDA CL-15 50MM, BARRA COM 06MMarca :KRONAModelo : KRONA	2.010,000	65,0000
0235	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL DE 1,1/2 COM PESOSUPERIOR A 800G METALMarca : SEGURIMAXModelo : SEGURIMAX	53,0000	250,0000
0236	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL DE 1.1/2 COM PESOSUPERIOR A 800G.Marca : SEGURIMAXModelo : SEGURIMAX	73,0000	250,0000
0237	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL DE 2" COM PESOSUPERIOR A 800 G METALMarca : SEGURIMAXModelo : SEGURIMAX	13,0000	310,0000
0239	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL DE 1.1/2 COM PESOSUPERIOR A 800 G METALMarca : SEGURIMAXModelo : SEGURIMAX	83,0000	250,0000
0240	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL DE 2" COM PESOSUPERIOR A 800 G METALMarca : SEGURIMAXModelo : SEGURIMAX	53,0000	330,0000
0241	VÁLVULA SUCÇÃO DE PÉ EM FERRO FUNDIDO,ACOMPANHADO COM ADAPTADOR 85MMMarca : FUNDICOES MEDEIROSModelo : FUNDICOES MEDEIROS	28,0000	208,0000
0242	VÁLVULA SUCÇÃO DE PÉ EM FERROFUNDIDO.ACOMPANHADO COM ADAPTADOR 50MMMarca : FUNDICOES MEDEIROSModelo : FUNDICOES MEDEIROS	28,0000	59,7900
0246	VENTOSA PVC COM ENTRADA DE 3/4.TAMANHOGRANDEMarca : MACLORENModelo : MACLOREN	53,0000	150,0000
0247	VOLTÍMETRO PARA PAINEL DE 0 A 300VMarca :ALTRONICModelo : ALTRONIC	33,0000	171,7500

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:E15944D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023 - AQUISIÇÃO DE AMOSTRADOR AUTOMÁTICO COM STARTUP E TREINAMENTO

HOMOLOGAÇÃO

Para os fins legais, homologo o julgamento da Pregoeira Sueli Ribas Paulino Costa à licitação no processo licitatório nº 029/2023 na modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2023, conforme ata de julgamento anexa e parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, com objetivo de Contratação de empresa especializada para fornecimento de amostrador automático fixo refrigerado para amostragem de efluente de esgoto bruto a ser utilizado na ETE-Estação de Tratamento de Esgoto Principal, incluindo o serviço de START-UP e capacitação teórico-pratica dos operadores.

Fornecedor e Item declarado Vencedor:
M T MARCONI LTDA - 27.081.522/0001-11, situada na PC PROFESSOR SERGIO BONGANHI, 120 - SALA 105 - TERRAS DE PIRACICABA - PIRACICABA - SP com o valor total de R$ 79.543,13 (setenta e nove mil, quinhentos e quarenta e três reais e treze centavos):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	55443	AMOSTRADOR AUTOMÁTICO FIXO REFRIGERADO PARA AMOSTRAGEM DE EFLUENTE DE ESGOTO BRUTO, INCLUINDO: - * 1 (um) Conjunto de 24 garrafas de 1 litros em polietileno incluindo suporte para a garrafa, tampa e 1 mangueiras de descarga;* 1 (um) Conjunto de 2 garrafas de 10 litros em polietileno incluindo suporte para a garrafa, tampa e 1 mangueiras de descarga;* 1 (um) Conjunto de 1 garrafa de 20 litros (ou 25 litros) em polietileno incluindo suporte para a garrafa, tampa e 1 mangueiras de descarga;* 1 (uma) Mangueira de sucção com no mínimo 7,0 metros de comprimento com conector e filtro em sua extremidade;* Documento com informações mínimas (manual) para a instalação física, elétrica e hidráulica;Especificações adicionais:- Estacionário;- Possibilita amostra simples e/ou composta;- Refrigerado de 4 a 5º C, com controle de temperatura;- Gabinete a prova de corrosão;- Componentes externos construídos em aço inoxidável ou outro material resistente à corrosão;- Alimentador elétrico 220V/60hz, monofásico; ou 110V com fornecimento de transformador;- Para coleta de amostra composta, de efluente de esgoto sanitário, sendo que o mesmo chega na ETE através de sistema de bombeamento, portanto existem horários sem vazão de entrada;- Sistema de detecção de líquido;- Temperatura da amostra ambiente;- Possibilidade de utilização de 24 frascos de 1 litro (Padrão), 2 frascos de 10 litros e 1 frasco de 20 ou 25 litros, em material polipropileno;- Incluir 24 frascos de 1 litro, 2 frascos de 10 litros e 1 frasco de 20 ou 25 litros;- Controle por microprocessador para memória de dados, com porta USB/mini-USB para carregamento e transferência de dados, em português;- Controlador com display gráfico iluminado;- Amostras podem ser coletadas em intervalos de tempo fixos pré-programados, em função da vazão, qualidade ou variação de nível;- Possibilita conexão de equipamento de medição de vazão através da entrada analógica (4-20mA);- Sucção com bomba peristáltica;- Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação;Deve estar incluido :Serviço de start-up (partida do equipamento) e serviço de capacitação teórico-prática dos operadores fornecendo informações essenciais sobre o equipamento como a operação, calibração e a manutenção preventiva/corretiva, acesso a menus e funcionalidades gerais;	UN	MAXX	1	79.543,13	79.543,13

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG), 19/06/2023

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:C7B3AC32

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023 -PREST SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA

HOMOLOGAÇÃO

Para os fins legais, homologo o julgamento da Pregoeira Sueli Ribas Paulino Costa à licitação no processo licitatório nº 050/2023 na modalidade Pregão Eletrônico nº 042/2023, conforme ata de julgamento anexa e parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, com objetivo de Contratação de empresa para prestação de serviços com trator de esteira com operador, para manutenção e operação das atividades do Aterro Sanitário e também para uso eventual em terreno bota fora.

Fornecedor e Item declarado Vencedor:

GENESIS EMPREENDIMENTOS LTDA - 20.600.961/0001-44, situada na R CORONEL JUCA MOTA, 11 - CENTRO - CAPUTIRA - MG com o valor total de R$ 663.100,00 (seiscentos e sessenta e três mil e cem reais):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	12786	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A UTILIZAÇÃO DE UM TRATOR DE ESTEIRA, COM OPERADOR PROFISSIONAL DE USO CONTÍNUO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: - - PESO MÍNIMO OPERACIONAL DE 16.000 KG;- MOTOR COM POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 120 HP;- CAPACIDADE MÍNIMA DA LÂMINA DE 2,8 M³;- ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2010;- O EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO NO QUAL SERÁ AVALIADO PELO SETOR DE TRANSPORTE E SETOR REQUISITANTE DA AUTARQUIA; - TODAS AS DESPESAS REFERENTES ÀS MANUTENÇÕES, COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICAÇÕES, OPERADORES/MOTORISTAS BEM COMO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DURANTES A VIGÊNCIA DO CONTRATO, SERÃO DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO;- EM CASO DE PARADA DO EQUIPAMENTO POR PROBLEMAS MECÂNICOS E/OU MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA, DEVERÁ PROCEDER COM UMA REPOSIÇÃO DE OUTRO EQUIPAMENTO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES EM NO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS;- NO EQUIPAMENTO DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, TER INSTALADO O HORÍMETRO VEÍCULAR EM PERFEITO FUNCIONAMENTO PARA ACOMPANHAMENTO DAS HORAS EFETIVAMENTE TRABALHADAS;- NO EQUIPAMENTO DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, TER INSTALADO RASTREADOR VEICULAR VIA GPS PARA ACOMPANHAMENTO DAS ROTAS E OS RELATÓRIOS DOS TRAJETOS REALIZADOS DEVEM SER ENTREGUES MENSALMENTE JUNTO COM A ENTREGA DA NOTA FISCAL;- A UTLIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO SERÁ DE SEGUNDA-FEIRA A SÁBADO (INCLUINDO OS FERIADOS), DE ACORDO COM A DEMANDA DE SERVIÇOS, E A MEDIÇÃO SERÁ REALIZADA EM HORAS TRABALHADAS, DIURNO E/OU NOTURNOOBS.: NO VALOR DA LOCAÇÃO DEVERÁ ESTAR INCLUIDO O DESLOCAMENTO DA MÁQUINA ATÉ O LOCAL DO SERVIÇO, BEM COMO A SUA RETIRADA DO LOCAL DE TRABALHO EM CASO DE NECESSIDADE DE MANUTENÇÕES. (MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO).- EVENTUALMENTE, E CONFORME DEMANDA, O TRATOR DE ESTEIRA DEVERÁ EXECUTAR SERVIÇOS DE MOVIMENTAÇÃO DE RESÍDUOS NO "BOTA FORA" INSTALADO AS MARGENS DA BR 265, SENTIDO AO DISTRITO DE BOA FAMILIA;- OBSERVAÇÃO: A EMPRESA CONTRATADA TERÁ POR FORÇA DE CONTRATO, REMUNERAÇÃO MÍNIMA DE 04 HORAS DIÁRIAS TRABALHADAS DE SEGUNDA A SÁBADO, EXCETO POR PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS, DEVIDO A DEFEITOS E AVARIAS NO EQUIPAMENTO E/OU OUTROS IMPREVISTOS POR CULPA DA CONTRATADA.	H	Caterpillar	1.900	349,00	663.100,00

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG), 19/06/2023

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:C22AA34B

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
DESPACHO DE RECURSO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023) - SRP ÓLEOS, LUBRIFICANTES, GRAXAS E OUTROS (AMPLA,COTA,EXC)

DESPACHO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023

Sueli Ribas Paulino Costa, Pregoeiro do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei;

Considerando o disposto na ata de abertura do presente processo licitatório, Pregão Eletrônico nº 038/2023, com abertura da fase de disputa em 23/05/2023 às 09:00horas e tendo a ata inicial lavrada e assinada no dia 13/06/2023 às 16:02 horas, constante às fls. 522/526, que teve como participantes interessadas as empresas, conforme quadro abaixo:

PARTICIPANTE	CPF/CNPJ	LOTE	COD. PARTICAÇÃO NA PLATAFORMA	PROPOSTA INICIAL NO GLOBAL
WR PEÇAS E ACESSORIOS LTDA	12.924.259/0001-08	09, 10, 15 e 19	010, 146, 107, 055	R$ 25.504,00
J.MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – EPP	20.649.395/0001-65	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28	002, 115, 069, 145, 031, 076, 041, 086, 072, 061, 143, 043, 052, 009, 122, 066, 137, 050, 033, 121, 092, 097, 038, 081, 063	R$ 285.352,30
RODRIGUES & REIS LTDA-ME	21.753.221/0001-00	05	096	R$ 25.527,00
TRATOR CAV SERVICOS LTDA – ME	19.040.477/0001-29	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28	019, 075, 135, 063, 092, 079, 032, 045, 073, 083, 127, 094, 071, 147, 097, 011, 042, 031, 088, 002, 066, 029, 125, 083, 082, 037, 063, 097	R$ 334.592,00
SUPER IMPACTO MECANICA E PNEUS LTDA	29.355.037/0001-14	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 27, 28,	142, 114, 067, 086, 007, 099, 083, 036, 120, 008, 124, 099, 027, 003, 029, 019, 043, 025, 092, 009, 074, 115, 098, 099, 053,109, 099	R$ 328.542,22
ALYSSON AFONSO LOPES	13.600.167/0001-35	02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11	132, 034, 013, 047, 073, 057, 019, 089, 045, 089	R$ 92.134,00
CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA	47.270.248/0001-36	01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27	148, 005, 110, 089, 060, 075, 068, 027, 097, 122, 045, 148, 031, 003, 033, 016, 091, 130, 098, 028, 024	R$ 298.574,70
PIRACAIA COMERCIO PRODS ELETROELETRONICOS LTDA	45.805.559/0001-27	01, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28	076, 008, 110,137, 010, 050, 010, 122, 144, 003, 067, 111, 055, 126, 065, 132, 107, 070	R$ 224.093,10

Considerando os dispositivos do Edital o Pregoeiro seguiu com os ritos processuais, abrindo a fase de disputa conforme folha 231 dos autos, sendo acostado a Ata de Disputa e Relatório de Vencedores conforme fls. 241/258 dos autos.

Considerando a Ata de Disputa fora considerada vencedora as empresas abaixo relacionadas para os LOTES 01 e 02 com classificação em 1º lugar:

EMPRESA	**LOTE VENCEDOR EM 1º LUGAR**
PIRACAIA COMERCIO PRODS ELETROELETRONICOS LTDA	01, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28
ALYSSON AFONSO LOPES	02, 03, 05, 06, 07, 08, 10
J.MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP	04, 09, 11

Considerando o relatório de Habilitação acostados à folha 334/335 dos autos onde considerou **INABILITADA** inabilitada a empresa PIRACAIA COMERCIO PRODS ELETROELETRONICOS LTDA – CNPJ nº 45.805.559/0001-27 e habilitada as empresas ALYSSON AFONSO LOPES – CNPJ nº 13.600.167/0001-35 e J.MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – EPP – CNPJ nº 20.649.395/0001-65, por apresentar documentos em desconformidade e/ou em conformidade com o exigido no instrumento (fl. 336 dos autos) em consonância com o relatório das folhas 334/335 dos autos, conforme a seguir:

• EMPRESA: PIRACAIA COMERCIO PRODS ELETROELETRONICOS LTDA – CNPJ nº 45.805.559/0001-27
CLASSIFICADA EM 1º LUGAR DOS LOTES 01, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 27 e 28
CONDIÇÃO: Inabilitada
Motivos: A empresa não anexou nenhum documento de habilitação na plataforma BNC conforme requisitos do edital em seu item 09.

• EMPRESA: ALYSSON AFONSO LOPES – CNPJ nº 13.600.167/0001-35
CLASSIFICADA EM 1º LUGAR DOS LOTES 02, 03, 05, 06, 07, 08 e 10
CONDIÇÃO: Habilitada provisoriamente com benefício da Lei 123/2006 e suas alterações
Motivos: Apresentou todos os documentos exigidos no item 9 do instrumento convocatório, com as declarações do Anexo II, VI, VII, VIII, IX, X e XI assinadas de forma convencional e a Prova de Regularidade junto ao Estado de Minas Gerais com validade expirada em 15/11/2021, e como a empresa possui o benefício da Lei 123/2006 (regulamento das ME/EPP ou equiparadas) poderá usufruir dos benefícios de regularização dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis
Observação: As declarações do Anexo II, VI, VII, VIII, IX, X e XI foram assinadas de forma convencional, portanto será necessário apresentar novamente via plataforma BNC com assinatura digital, e/ou com autenticação eletrônica e/ou enviar via correio no prazo de 05 (cinco) dias úteis o original e/ou em forma de cópia autenticada e/ou apresentar o original para conferência na sede administrativa.

EMPRESA: J.MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – EPP – CNPJ nº 20.649.395/0001-65
CLASSIFICADA EM 1º LUGAR DOS LOTES 04, 09 e 11
CONDIÇÃO: Habilitada
Motivos: Apresentou todos os documentos exigidos no item 9 do instrumento convocatório, com as declarações do Anexo II, VI, VII, VIII, IX, X e XI assinadas de forma eletrônica. Não havendo necessidade de envio de documentos complementares para consolidação da sua habilitação.

Considerando que diante da inabilitação da empresa PIRACAIA COMERCIO PRODS ELETROELETRONICOS LTDA – CNPJ nº 45.805.559/0001-27 classificada em 1º lugar foi verificado as classificações remanescentes para os **lotes** e seus documentos de habilitação, conforme transcrito a seguir:

Ocorrência6: A Pregoeira diante da inabilitação da empresa PIRACAIA COMERCIO PRODS ELETROELETRONICOS LTDA – CNPJ nº 45.805.559/0001-27, classificada em 1º lugar, remanejou os lotes para as empresas com classificação em 2º lugar e procedeu com análise dos documentos de habilitação das licitantes SUPER IMPACTO MECANICA E PNEUS LTDA, WR PEÇAS E ACESSORIOS LTDA e CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA, sendo os documentos baixados e juntados aos autos nas fls. 337 a 468. O certame foi suspenso até 15:00 horas do dia 24/06/2023 – fls. 336.

EMPRESA	***LOTE VENCEDOR EM 2º LUGAR***
SUPER IMPACTO MECANICA E PNEUS LTDA	*01 12, e 22*

CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA	*14, 16 e 26*
J.MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP	*13, 17, 18, 20, 21, 23, 24, 25, 27 e 28*
WR PEÇAS E ACESSORIOS LTDA	*19*

Considerando que a Pregoeira procedeu com análise dos documentos de habilitação das licitantes SUPER IMPACTO MECANICA E PNEUS LTDA, WR PEÇAS E ACESSORIOS LTDA e CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA (classificação em 2º lugar), emitindo o relatório de habilitação (fl. 469 dos autos) onde considera habilitadas as empresas SUPER IMPACTO MECANICA E PNEUS LTDA e WR PEÇAS E ACESSORIOS LTDA e inabilitada a empresa CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA), conforme a seguir:

EMPRESA: SUPER IMPACTO MECANICA E PNEUS LTDA – CNPJ nº 29.355.037/0001-14
CLASSIFICADA EM 2º LUGAR DOS LOTES 01, 12 e 22
CONDIÇÃO: Habilitada provisoriamente com benefício da Lei 123/2006 e suas alterações
Motivos: Apresentou todos os documentos exigidos no item 9 do instrumento convocatório, com as declarações do Anexo II, VI, VII, VIII, IX, X e XI assinadas de forma digital (declaração unificada) e a Prova de Regularidade junto aos Tributos Federais com validade expirada em 03/05/2023, e como a empresa possui o benefício da Lei 123/2006 (regulamento das ME/EPP ou equiparadas) poderá usufruir dos benefícios de regularização dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.

EMPRESA: WR PEÇAS E ACESSORIOS LTDA – CNPJ nº 12.924.259/0001-08
CLASSIFICADA EM 2º LUGAR DO LOTE 19
CONDIÇÃO: Habilitada
Motivos: Apresentou todos os documentos exigidos no item 9 do instrumento convocatório, com as declarações do Anexo II, VI, VII, VIII, IX, X e XI assinadas de forma eletrônica. Não havendo necessidade de envio de documentos complementares para consolidação da sua habilitação.

EMPRESA: CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA–CNPJ nº 47.270.248/0001-36

CLASSIFICADA EM 2º LUGAR DOS LOTES 14, 16 e 26
CONDIÇÃO: Inabilitada
Motivos: apresentou os documentos exigidos no item 9 do instrumento convocatório sendo eles: 9.5.1 – letra c – Contrato Social, 9.5.2 (letra "a, b, c, d, e, f"); 9.5.3 – letra "a"; 9.5.4 (letra "a, b, c, d, e, g e g2"), deixando de apresentar a declaração exigida na letra "f" do item 9.5.4, conforme exigido no edital, onde cita a Lei Orgânica Municipal.

Considerando que após a informação do relatório de habilitação foi aberto prazo para a manifestação da interposição de recurso conforme fls. 470/471, e que após transcorrido o respectivo prazo a empresa TRATOR CAV SERVIÇOS LTDA -ME manifestou interesse para os lotes 01 ao 28, conforme registrado na plataforma BNC ((fls. 473) dos autos) por alegar que as demais licitantes não atendeu ao requisito do edital (item 6.1.3 – Marca e Modelo).

24/05/2023 16:01:43	*Senhores vimos informar que a empresa Trator Cav Serviços Ltda manifesta interesse em interpor recurso quanto à inabilitação da vencedora em descumprimento do item 6.1.3 do edital em todos os lotes 01 ao 28, por alegar que as empresas deixarem de atender o item 6.1.3 – Marca e Modelo.*

Considerando o pedido de recurso por parte da empresa TRATOR CAV SERVIÇOS LTDA -ME para o lote 01 ao 28 o Pregoeiro concedeu o prazo de 03 dias úteis com início em 25/05/2023 e encerramento em 29/05/2023 para anexar o referido recurso e posteriormente será concedido o prazo para juntada das contrarrazões por parte da licitante interessada, conforme consta na fl. 473/474 dos autos.

24/05/2023 16:03:48	*A manifestação será deferida e portanto fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para que a empresa Trator Cav Serviços Ltda apresente a peça recursal, com início em 25/05/2023 e término em 29/05/2023.*

Considerando o recurso interposto pela empresa TRATOR CAV SERVIÇOS LTDA -ME para o lote 01 ao 28 anexou na data de 29/05/2023 o recurso manifestado (fls. 473), sendo considerado tempestivo e juntado aos autos nas fls. 486/489. Foi aberto o prazo para anexação de contrarrazões com início em 30/05/2023 e término em 01/06/2023.

29/05/2023 23:11:35	*O participante TRATOR CAV SERVICOS LTDA - ME adicionou o arquivo e34e81cc74a640ed8b99127b538693ef.pdf aos documentos complementares.*
30/05/2023 08:32:44	*Bom dia senhores vimos informar que houve anexação de recurso por parte da empresa TRATOR CAV SERVICOS LTDA - ME porém não foi juntado na de "INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS" e sim em "documentos complementares", mas fora considerado tempestiva apesar de não ter sido realizado conforme ordem da plataforma BNC.*
30/05/2023 08:35:24	*Fica concedido o prazo para apresentação de contrarrazões por parte das empresas licitantes interessadas, com início em 30/05/2023 e término em 01/06/2023 às 23:59, caso julguem necessário.*

Considerando que houve contrarrazões protocolada pela empresa J.MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP anexou o documento de contrrazão em 01/06/2023, conforme consta na impressão e juntado aos autos nas fls. 494 a 511.

01/06/2023 08:42:50	O participante J.MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP adicionou o arquivo 81d67e5479a5472e83cf7aa1e261e9f2.pdf aos documentos complementares.
02/06/2023 09:33:59	Bom dia senhores vimos informar que a empresa J.MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP apresentou as contrarrazões referente ao recurso impetrado pela empresa TRATOR CAV SERVICOS LTDA - ME na "aba de documentos complementares" em 01/06/2023, sendo considerada tempestiva. Os documentos de recurso e contrarrazões serão encaminhados para a análise jurídica, portanto iremos manter suspensos os trâmites processuais até 09:00 do dia 07/06/2023.

Considerando que foi solicitado ao Setor de Transportes via e-mail análise dos argumentos apresentados pela empresa TRATOR CAV SERVIÇOS LTDA -ME em recurso quanto "a alegação de que as licitantes não atenderam ao requisito do item 6.1.3 – Marca e Modelo, conforme fls. 518 e houve retorno na data de 07/06/2023 informando que é improcedente a alegação da empresa, fl. 519 conforme transcrito a seguir:

Prezados;

Referente ao argumento da empresa TRATOR CAV SERVIÇOS LTDA-ME, considero improcedente, uma vez que os modelos foram colocados pela autarquia, e as marcas foram devidamente descritas pelos participantes.
No que tange às marcas vencedoras, afirmo que elas estão de acordo com o exigido pelo edital, podendo, por parte deste departamento, dar prosseguimento no processo.

Atenciosamente;
João Augusto Pimentel Tureta
Chefe do setor de transportes

Considerando encerrada a fase recursal foi emitida uma Ata relatando os trâmites processuais até essa fase (fls. 522/526) e os autos foram encaminhados a Assessoria Jurídica para Parecer relativo ao recurso impetrado pela empresa TRATOR CAV SERVIÇOS LTDA -ME para o lote 01 ao 28 e contrarrazões juntada pela empresa J.MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP, conforme solicitação motivada às fls. 530.

Considerando que houve a emissão do Parecer Jurídico SPJ nº 162/2023 emitido pela Assessoria Jurídica do DEMSUR, às fls. 531/534, no qual opina "**opino pelo recebimento e NÃO CONHECIMENTO do mérito do recurso apresentado pela empresa licitante TRATOR CAV SERVIÇOS LTDA, com o consequente prosseguimento do certame**." Segue trecho do parecer jurídico in verbis conforme entendimento:

Após relatado o necessário, passo ao parecer.
A controvérsia apresentada no recurso cinge-se em volta da classificação das empresas classificadas em primeiro lugar por, supostamente, terem descumprido a exigência contida no item 6.1.3 do Edital.
O Setor de Licitação realizou consulta ao Setor de Transporte solicitando esclarecimento quanto ao mérito recursal apresentado (fl. 518), com resposta do setor requisitante vindo em fl. 519, aduzindo que não procede as alegações trazidas, uma vez que os modelos foram indicados pela Autarquia e que as marcas foram devidamente descritas pelos participantes.
Certificou, ainda, que as marcas vencedoras estão de acordo com o exigido no edital.
É possível concluir, com base na resposta do setor técnico/requisitante, de que não houve qualquer descumprimento por parte dos licitantes participantes.
Além disso, conforme se depreende do documento de fl. 345, por exemplo, a empresa recorrente indicou o campo marca e, no campo modelo, indicou a amperagem da bateria do respectivo lote, conforme tela abaixo:

Ou seja, não existe indicação de modelo, mas tão somente a indicação da amperagem já indicada pela Autarquia, conforme destacado pelo setor técnico/requisitante.
Deve-se ser levado em conta, ainda, a aplicação de diversos princípios norteadores do processo licitatório.
Os princípios, por se tratarem de mandados de otimização que ordenam que algo seja realizado em máxima medida relativamente às possibilidades reais e jurídicas, apresentam um grau de imposição apenas prima facie, tendo em vista que poderão ser superadas por outros princípios, caracterizando-se, em regra, como não absolutas.
Diante da colisão entre princípios, deverá ser conferida uma valoração a cada postulado, atribuindo-se peso de acordo com o caso concreto, sem que com isso haja a invalidação de um princípio em detrimento do outro e sem que se esgote o núcleo essencial daquele de menor peso relativo.
Deve-se ter em mente que o processo administrativo, em especial o licitatório, não representa um fim em si mesmo, mas um meio para o atendimento das necessidades públicas.
Diante deste raciocínio que se entende que o princípio da formalidade não pode ser utilizado como barreira à concretização da finalidade dos atos e tampouco pode ser exigido quando dispensável, em especial, nos processos administrativos. É neste sentido que se orienta o TCU:
No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados. (Acórdão 357/2015-Plenário. Relator: Bruno Dantas. Data do julgamento: 04/03/2015)
Desta forma, a falta de indicação da amperagem, como exemplificado acima, ou do modelo, não causa qualquer óbice ao conhecimento do produto ofertado, uma vez que se trata de característica intrínseca ao objeto licitado, não tendo condão de configurar violação ao Princípio da Vinculação ao Edital.
Sendo assim, opino pelo recebimento e NÃO CONHECIMENTO do mérito do recurso apresentado pela empresa licitante TRATOR CAV SERVIÇOS LTDA, com o consequente prosseguimento do certame.
É o meu parecer, salvo melhor juízo.

Diante do EXPOSTO no Parecer Jurídico nº 162/2023 que opina pelo recebimento e NÃO CONHECIMENTO do mérito do recurso apresentado pela empresa licitante TRATOR CAV SERVIÇOS LTDA, com o consequente prosseguimento do certame, onde considera a decisão do Pregoeiro de classificação das empresas ALYSSON AFONSO LOPES – CNPJ nº 13.600.167/0001-35, J.MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – EPP – CNPJ nº 20.649.395/0001-65, SUPER IMPACTO MECANICA E PNEUS LTDA e WR PEÇAS E ACESSORIOS LTDA, encaminho os autos para Diretoria Geral para decisão.
Encaminho os autos a Diretoria Geral para conhecimento e prosseguimento.

Muriaé – MG, 16 de junho de 2023

Sueli Ribas Paulino Costa
Pregoeiro
DEMSUR

DECISÃO:

Diante das razões de fato e de direito expostas pelo Pregoeiro, em sua manifestação, a qual acolho, mantenho a decisão de improcedência do recurso interposto pela empresa TRATOR CAV SERVIÇOS LTDA e ratifico a decisão de manter a classificação e habilitação das empresas ALYSSON AFONSO LOPES – CNPJ nº 13.600.167/0001-35, J.MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – EPP – CNPJ nº 20.649.395/0001-65, SUPER IMPACTO MECANICA E PNEUS LTDA e WR PEÇAS E ACESSORIOS LTDA, conforme ordem de classificação, com base no que fora constatado nos autos do Pregão Eletrônico nº 038/2023..

Publique-se

Muriaé - MG, 16 de junho de 2023

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral
DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:0C84F329

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023 - SRP FERRO E AÇO E OUTROS (ME OU EPP)

HOMOLOGAÇÃO

Para os fins legais, homologo o julgamento da Pregoeira Sueli Ribas Paulino Costa à licitação no processo licitatório nº 036/2023 na modalidade Pregão Eletrônico nº 031/2023, conforme ata de julgamento anexa e parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, com objetivo de Registro de preços para futura e eventual contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas para fornecimento de materiais diversos em ferro e aço e outros, a serem utilizados em manutenção e em obras realizadas por esta Autarquia.

Fornecedores e Itens declarados Vencedores:

ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - 46.423.434/0001-03, situada na RUA SANTOS DUMONT, NÚMERO 888 - SÃO CRISTÓVÃO - ERECHIM - RS com o valor total de R$ 30.794,40 (trinta mil, setecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
10	42389	ARAME GALVANIZADO Nº 10.	KG	ARCELOR	60	29,89	1.793,40
12	42391	ARAME GALVANIZADO Nº 18.	KG	ARCELOR	100	34,89	3.489,00
41	42425	TELA DE ARAME GALVANIZADO PARA ALAMBRADO, FIO 12 BWG, MALHA EM LOSANGO DE 80MM. - .	M2	ARCELOR	800	31,89	25.512,00

COMERCIAL B & F LTDA - ME - 07.051.239/0001-30, situada na AV GUMERCINDO IGLESIAS, 4130 - VAU AçU - VIÇOSA - MG com o valor total de R$ 44.970,00 (quarenta e quatro mil e novecentos e setenta reais):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
2	54947	AÇO CA-50 12.5MM - 1/2 POLEGADA, COMPRIMENTO 12,00M	UN	GERDAU	30	79,00	2.370,00
4	53843	AÇO CA-50 25.0MM - 1 POLEGADA, - COMPRIMENTO 12,00M.	UN	GERDAU	100	320,00	32.000,00
6	54949	AÇO CA-50 8.0MM - 5/16 POLEGADA, COMPRIMENTO 12,00M	UN	GERDAU	100	34,00	3.400,00
48	54967	TELHA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL, COM NO MÍNIMO E=0,43MM.	M2	RDG	150	48,00	7.200,00

DIAS E GONZAGA MADEIRAS E MATERIAL P/CONSTRUÇÃO LTDA - 11.164.356/0001-87, situada na RUA JOSE DIAS FILHO, Nº 134 - CENTRO - DONA EUSÉBIA - MG com o valor total de R$ 157.352,20 (cento e cinquenta e sete mil, trezentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	53844	AÇO CA-50 10.0MM - 3/8 POLEGADA, - COMPRIMENTO 12,00M.	UN	diaço	400	47,78	19.112,00
3	53842	AÇO CA-50 16.0MM - 5/8 POLEGADA, - COMPRIMENTO 12,00M	UN	diaço	150	121,90	18.285,00
5	54948	AÇO CA-50 6.3MM - 1/4 POLEGADA, COMPRIMENTO 12,00M - .	UN	diaço	80	19,86	1.588,80
7	54950	AÇO CA-60 4.2MM, COMPRIMENTO 12,00M -	UN	diaço	300	10,50	3.150,00
8	54951	AÇO CA-60 5.0MM, COMPRIMENTO 12,00M -	UN	diaço	300	15,00	4.500,00
9	54457	ARAME FARPADO, ZINCAGEM CAMADA LEVE, CARGA MINIMA DE RUPITURA 350KG DE FORÇA, - DIAMETRO DO FIO 2,2MM, TORÇAO CONTINUA DOS FIOS. ROLO COM 400M	RL	rodeio	10	585,00	5.850,00
11	42390	ARAME GALVANIZADO Nº 14 - .	KG	sinobras	150	18,99	2.848,50
13	11541	ARAME RECOZIDO BITOLA Nº 12 - .	KG	sinobras	100	13,75	1.375,00
14	11542	ARAME RECOZIDO BITOLA Nº 18 - .	KG	sinobras	100	15,50	1.550,00
15	46147	BARRA CHATA 1 POLEGADA X 1/8 POLEGADA, COMPRIMENTO 6,00M - .	UN	diaço	5	32,00	160,00
16	42392	BARRA CHATA 2 POLEGADA X 1/4 POLEGADA, COMPRIMENTO 6,00M - .	UN	diaço	10	118,00	1.180,00
17	42393	BARRA CHATA 3/4 POLEGADA X 3/16 POLEGADA, COMPRIMENTO 6,00M - .	UN	diaço	10	35,70	357,00
18	49141	BARRA CHATA 3/4 POLEGADA X 3/4 POLEGADA X 1/8 POLEGADA, COMPRIMENTO 6,00M - .	UN	diaço	10	22,00	220,00
19	42394	BARRA REDONDA NBR 7007 : MR 250 10.0MM (3/8 POLEGADA), COMPRIMENTO 6,00M. -	UN	diaço	10	26,85	268,50
20	42395	BARRA REDONDA NBR 7007 : MR 250 8.0MM (5/16 POLEGADA), COMPRIMENTO 6,00M. -	UN	diaço	10	19,20	192,00
21	51659	CHAPA DE AÇO XADREZ PARA PISOS, E=3,00MM 1.200MM X 2.000MM - ELEVATÓRIA (CARGA DE VEÍCULOS)	UN	diaço	10	530,00	5.300,00
22	42403	CHAPA FINA DE AçO Nº 18 MSG (1,20MM), LARGURA 1,00M E COMPRIMENTO 2,00M. -	UN	diaço	5	305,00	1.525,00
23	46149	CHAPA FQ SAE 1008/10 1,20MX3,00M -E=2,00MM (14MSG) - .	UN	diaço	2	486,00	972,00
24	54377	CHAPA GALVANIZADA 0,5CM LARGURA 30CM - (OBS: PARA RUFOS E CALHAS).	M	diaço	100	18,50	1.850,00
25	42405	CHAPA PRETA 20, DE 2,0 X 1,0M. - .	UN	diaço	40	167,00	6.680,00
26	49143	FERRO CANTONEIRA 1 POLEGADA X 1 POLEGADA X 1/8 POLEGADA, COM 06 METROS DE COMPRIMENTO - .	UN	diaço	10	55,95	559,50
27	42412	FERRO CANTONEIRA 2 POLEGADA X 2 POLEGADA X 1/4 POLEGADA, COM 06 METROS - .	UN	diaço	10	223,90	2.239,00
28	46152	FERRO CANTONEIRA 2 POLEGADAS X 2 POLEGADAS X 1/8 POLEGADAS, COM 06 METROS - .	UN	diaço	10	143,00	1.430,00
29	42413	FERRO CANTONEIRA 3/4 POLEGADA X 3/4 POLEGADA X 1/8 POLEGADA, COM 06 METROS - .	UN	diaço	30	39,90	1.197,00
30	48998	Grampo para cerca peça única em aço, medidas aproximadas de 1x9", na cor cinza, sacos de1kg - .	KG	belgo	20	19,00	380,00
31	46153	METALON CHAPA 14 (2MM) COM 06 METROS, SEçãO 50 X 50 MM - .	UN	diaço	10	172,80	1.728,00
32	46154	METALON CHAPA 18 (1,20MM) COM 06 METROS, SEçãO 25 X 25 MM - .	UN	diaço	600	54,45	3.267,00
33	42419	METALON CHAPA 18 (1,20MM) COM 06 METROS, SEçãO 50 X 30 MM - .	UN	diaço	50	88,25	4.412,50
34	53137	PARAFUSO AUTOBROCANTE PTA 3/8 POLEGADAS PARA TELHA GALVANIZADA -	UN	jomarca	1.000	0,80	800,00
35	53138	PARAFUSO PARA MADEIRA 5/16 POLEGADAS PARA TELHA GALVANIZADA	UN	jomarca	500	1,05	525,00
36	54952	PERFIL ENRIJECIDO 100X40X15. - .	UN	diaço	10	147,20	1.472,00

37	54953	PERFIL ENRIJECIDO 100X50X15. - .	UN	diaço	10	159,79	1.597,90
38	54954	PERFIL ENRIJECIDO 50X25X10. - .	UN	diaço	10	76,20	762,00
39	54955	PERFIL I METÁLICO, ALMA DE 101,6 MM (4 POLEGADA), ABA DE 69,2MM (2,72 POLEGADA), ESPESSURA DE 6,43MM, COMO 6M DE COMPRIMENTO. -	UN	diaço	15	663,40	9.951,00
40	54956	PERFIL I METÁLICO, ALMA DE 152,4 MM (6 POLEGADA), ABA DE 87,5MM (3,44 POLEGADA), ESPESSURA DE 8,71MM, COMO 6M DE COMPRIMENTO	UN	diaço	15	1.125,50	16.882,50
44	54957	TELA ONDULADA FIO 10 DE 3CM X 3CM	M2	diaço	50	217,90	10.895,00
45	54958	TELA ONDULADA FIO 10 DE 4CM X 4CM	M2	diaço	50	191,30	9.565,00
46	54959	TELA ONDULADA FIO 10 DE 5CM X 5CM	M2	diaço	50	164,55	8.227,50
47	54960	TELA PARA VIVEIRO 1,50M DE ALTURA	M	diaço	250	15,99	3.997,50
49	51670	VEDACALHA, ADESIVO VEDADOR DE CALHAS, EMBALAGEM COM 280G - PARA CHAPAS METÁLICAS	UN	unipega	20	25,00	500,00

TSC PONTUAL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA EPP - 03.127.904/0001-70, situada na RUA DORA, 626 - TRÊS MARIAS - PERUÍBE - SP com o valor total de R$ 47.299,80 (quarenta e sete mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta centavos):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
42	54375	TELA MF 113 CA 60 - ROLO 120 X 0,975 M	RL	COMEP	10	1.929,99	19.299,90
43	54376	TELA MF 138 CA 60 - ROLO 120 X 0,975 M	RL	COMEP	10	2.799,99	27.999,90

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG), 20/06/2023

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:F8CBEBD2

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023 - MONITORAMENTO E OUTROS NAS ELEVATÓRIAS DE ESGOTO E ETE´S

HOMOLOGAÇÃO

Para os fins legais, homologo o julgamento da Pregoeira Sueli Ribas Paulino Costa à licitação no processo licitatório nº 051/2023 na modalidade Pregão Eletrônico nº 043/2023, conforme ata de julgamento anexa e parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, com objetivo de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento e outros nas elevatórias de esgoto e ETE's no municipio de Muriaé e distritos, incluindo a locação com fornecimento de mão de obra de instalação do conjunto de equipamentos, materiais, softwares e elaboração de projeto executivo para operacionalização da ampliação do Sistema de Telemetria, Telecomando e Telessupervisão (S3T) para a manutenção das atividades desta autarquia.

Fornecedor e Itens declarado Vencedor:

TASC TELECOMUNICAÇÕES LTDA - 46.430.741/0001-03, situada na ALAMEDA ALVARENGA PEIXOTO, 395 - QUINTA DOS INCONFIDENTES - ITABIRITO - MG com o valor total de R$ 232.834,68 (duzentos e trinta e dois mil, oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	12746	LOCAÇÃO DE MEDIDORES ULTRASSÔNICOS PARA AS ELEVATÓRIAS DE ESGOTO E/OU PARA MEDIDORES ULTRASSÔNICOS DE CALHA PARSHAL -	MEN	FLEX TELECOM	360	189,77	68.317,20
2	12745	LOCAÇÃO DE TRANSDUTORES DE 4 NÍVEIS PARA SERVIÇO DE MONITORAMENTO DAS ELEVATÓRIAS DE ESGOTO -	MEN	FLEX TELECOM	96	129,52	12.433,92
3	12669	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: ELEVATÓRIA DE ESGOTO ALMOXARIFADO PREFEITURA.	MEN	FLEX TELECOM	12	308,59	3.703,08
4	12670	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: ELEVATÓRIA DE ESGOTO ANTÔNIO PEREIRA GALVÃO (CAIC). -	MEN	FLEX TELECOM	12	308,59	3.703,08
5	12671	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: ELEVATÓRIA DE ESGOTO AVENIDA CONSTANTINO PINTO (RODOVIÁRIA). -	MEN	FLEX TELECOM	12	308,59	3.703,08
6	12672	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: ELEVATÓRIA DE ESGOTO AVENIDA JK. -	MEN	FLEX TELECOM	12	308,59	3.703,08
7	12674	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: ELEVATÓRIA DE ESGOTO BACIA DO BAIRRO JOÃO XXIII.	MEN	FLEX TELECOM	12	308,59	3.703,08
8	12675	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: ELEVATÓRIA DE ESGOTO BACIA DO BAIRRO JOSE CIRILO. -	MEN	FLEX TELECOM	12	308,59	3.703,08
9	12676	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: ELEVATÓRIA DE ESGOTO BACIA DO BAIRRO SAFIRA. -	MEN	FLEX TELECOM	12	308,59	3.703,08
10	12677	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: ELEVATÓRIA DE ESGOTO BACIA DO BAIRRO SANTANA. -	MEN	FLEX TELECOM	12	308,59	3.703,08
11	12722	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: ELEVATÓRIA DE ESGOTO BAIRRO AUGUSTO ABREU II. -	MEN	FLEX TELECOM	12	308,59	3.703,08
12	12721	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: ELEVATÓRIA DE ESGOTO BAIRRO RECREIO II. -	MEN	FLEX TELECOM	12	308,59	3.703,08
13	12720	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: ELEVATÓRIA DE ESGOTO BAIRRO RECREIO. -	MEN	FLEX TELECOM	12	308,59	3.703,08
14	12678	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: ELEVATÓRIA DE ESGOTO BR 356 (AABB). -	MEN	FLEX TELECOM	12	308,59	3.703,08
15	12679	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: ELEVATÓRIA DE ESGOTO CARDOSO DE MELO II. -	MEN	FLEX TELECOM	12	308,59	3.703,08
16	12680	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: ELEVATÓRIA DE ESGOTO CARDOSO DE MELO III. -	MEN	FLEX TELECOM	12	308,59	3.703,08
17	12715	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: ELEVATÓRIA DE ESGOTO DA ETE PIRAPANEMA -	MEN	FLEX TELECOM	12	308,59	3.703,08
18	12716	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: ELEVATÓRIA DE	MEN	FLEX TELECOM	12	308,59	3.703,08

		ESGOTO DA ETE VERMELHO. -					
19	12673	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: ELEVATÓRIA DE ESGOTO DO BAIRRO DORNELAS. -	MEN	FLEX TELECOM	12	308,59	3.703,08
20	12717	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: ELEVATÓRIA DE ESGOTO DO CEL. PEREIRA SOBRINHO (PORTO). -	MEN	FLEX TELECOM	12	308,59	3.703,08
21	12718	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: ELEVATÓRIA DE ESGOTO ETE PRINCIPAL. -	MEN	FLEX TELECOM	12	308,59	3.703,08
22	12723	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: ELEVATÓRIA DE ESGOTO PARA FUTURA INSTALAÇÃO 01 (CIDADE OU DISTRITO). -	MEN	FLEX TELECOM	12	308,59	3.703,08
23	12724	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: ELEVATÓRIA DE ESGOTO PARA FUTURA INSTALAÇÃO 02 (CIDADE OU DISTRITO). -	MEN	FLEX TELECOM	12	308,59	3.703,08
24	12725	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: ELEVATÓRIA DE ESGOTO PARA FUTURA INSTALAÇÃO 03 (CIDADE OU DISTRITO). -	MEN	FLEX TELECOM	12	308,59	3.703,08
25	12726	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: ELEVATÓRIA DE ESGOTO PARA FUTURA INSTALAÇÃO 04 (CIDADE OU DISTRITO). -	MEN	FLEX TELECOM	12	308,59	3.703,08
26	12727	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: ELEVATÓRIA DE ESGOTO PARA FUTURA INSTALAÇÃO 05 (CIDADE OU DISTRITO). -	MEN	FLEX TELECOM	12	308,59	3.703,08
27	12728	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: ELEVATÓRIA DE ESGOTO PARA FUTURA INSTALAÇÃO 06 (CIDADE OU DISTRITO). -	MEN	FLEX TELECOM	12	308,59	3.703,08
28	12729	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: ELEVATÓRIA DE ESGOTO PARA FUTURA INSTALAÇÃO 07 (CIDADE OU DISTRITO). -	MEN	FLEX TELECOM	12	308,59	3.703,08
29	12730	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: ELEVATÓRIA DE ESGOTO PARA FUTURA INSTALAÇÃO 08 (CIDADE OU DISTRITO). -	MEN	FLEX TELECOM	12	308,59	3.703,08
30	12733	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: ELEVATÓRIA DE ESGOTO RODOVIÁRIA. -	MEN	FLEX TELECOM	12	308,59	3.703,08
31	12734	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: ELEVATÓRIA DE ESGOTO RUA LACYR GOULART (CASA DE SAÚDE). -	MEN	FLEX TELECOM	12	308,59	3.703,08
32	12719	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: ELEVATÓRIA DE ESGOTO RUA MIGUEL GUSMAN (PRÓ-CRIANÇA). -	MEN	FLEX TELECOM	12	308,59	3.703,08
33	12737	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: ELEVATÓRIA DE ESGOTO SANTA LAURA I. -	MEN	FLEX TELECOM	12	308,59	3.703,08
34	12738	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: ELEVATÓRIA DE ESGOTO SANTA LAURA II. -	MEN	FLEX TELECOM	120	308,59	3.703,08
35	12735	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: ELEVATÓRIA DE ESGOTO SÃO JOSE. -	MEN	FLEX TELECOM	12	308,59	3.703,08
36	12736	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: ELEVATÓRIA DE ESGOTO VILA CAVALIER. -	MEN	FLEX TELECOM	12	308,59	3.703,08
37	12742	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: MEDIDOR ULTRASSÔNICO DE VAZÃO NA CALHA PARSHALL DA ETE DORNELAS -	MEN	FLEX TELECOM	12	175,81	2.109,72
38	12741	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: MEDIDOR ULTRASSÔNICO DE VAZÃO NA CALHA PARSHALL DA ETE JOSÉ CIRILO. -	MEN	FLEX TELECOM	12	175,81	2.109,72
39	12744	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: MEDIDOR ULTRASSÔNICO DE VAZÃO NA CALHA PARSHALL DA ETE PIRAPANEMA. -	MEN	FLEX TELECOM	12	175,81	2.109,72
40	12739	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: MEDIDOR ULTRASSÔNICO DE VAZÃO NA CALHA PARSHALL DA ETE PRINCIPAL. -	MEN	FLEX TELECOM	12	175,81	2.109,72
41	12740	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: MEDIDOR ULTRASSÔNICO DE VAZÃO NA CALHA PARSHALL DA ETE SAFIRA. -	MEN	FLEX TELECOM	12	175,81	2.109,72
42	12743	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: MEDIDOR ULTRASSÔNICO DE VAZÃO NA CALHA PARSHALL DA ETE VERMELHO. -	MEN	FLEX TELECOM	12	175,81	2.109,72
43	12668	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE SUPERVISÃO - CENTRO DE OPERAÇAO PARA SISTEMA DE ESGOTO -	MEN	FLEX TELECOM	120	1.126,71	13.520,52

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG), 20/06/2023

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:C08FDFEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

REURB
REURB - MUNICÍPIO DE NOVA PONTE - MG

REURB'S - MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG
LEIS MUNICIPAIS Nºs: 1.851/2017 e 1.962/2021
LEI NACIONAL Nº 13.465/2017
EDITAL Nº 009, 20 DE JUNHO DE 2023.

O Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, por seu Prefeito Municipal; bem como, por intermédio da Comissão especialmente nomeada para este fim; no uso de suas respectivas atribuições, e em atendimento aos §§2° a 6°e 9°, do art. 31, da Lei Nacional n° 13.465/2017; convoca todos os confinantes de direito não conhecidos, e em especial, a todos os terceiros interessados, para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desse chamamento, manifestem-se expressamente e por escrito o que tenham a reclamar, impugnar ou reivindicar em relação aos requerentes e imóveis constantes dos processos administrativos visando à regularização fundiária urbana (Reurb-S e/ou Reurb-E), a seguir descritos, advertindo-se que a ausência de manifestação no referido prazo, implicará a perda de eventual direito que o (s) notificado (s) titularize sobre o imóvel objeto do requerimento para regularização urbana:

Processo nº:	Requerente(s):	Imóvel/Matricula no Cartório de Registro de Imóveis de Nova Ponte:
Nº 501/2023	Leonardo Moraes Bittar e Lucas Moraes Bittar	Uma casa de morada, inserida no LOTE 17 – QUADRA 99A, situado no Município de Nova Ponte, localizado na Av. Floriano

		Peixoto, n° 1812, Bairro São Sebastião, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 15,00 metros de frente para a Rua Professor José Teodoro Borges; igual medida de fundo, confrontando com o lote nº 15; 25,00 metros do lado direito, confrontando com lote nº 18 e, igual medida do lado esquerdo, confrontando com a Avenida Floriano Peixoto, com área total de 375,00m², registrado na **Matrícula n° 18.601**, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
501/2023	Leonardo Moraes Bittar e Lucas Moraes Bittar	Uma casa de morada, inserida no LOTE 18 – QUADRA 99A, situado no Município de Nova Ponte, localizado na Rua Profº José Teodoro Borges, n° 858, Bairro São Sebastião, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 15,00 metros de frente para a Rua Professor José Teodoro Borges; igual medida de fundo, confrontando com o lote nº 15; 25,00 metros do lado direito, confrontando com lote nº 19 e, igual medida do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 17, com área total de 375,00m², registrado na **Matrícula n° 18.601**, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
Nº 505/2023	Pedro Henrique de Freitas Ferreira	Uma casa de morada, situado na Rua 22, esquina com a Rua Olímpio de Góis, no "**Loteamento Medalha Milagrosa II",** nesta cidade e Comarca de Nova Ponte, constituído pelo **Lote 01 da Quadra 143,** confrontando pela frente com a referida Rua, numa extensão de 11,00 metros; pela direita, com o Lote 03, numa extensão de 25,00 metros; pela esquerda com a Rua Olímpio de Gois, numa extensão de 25,00 metros e pelos fundos, com o Lote 02, numa extensão de 11,00 metros, totalizando a área de **275,00m².** Registrado na Matrícula n° 10.788**,** no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.
Nova Ponte,20 de junho de 2023.

ENGº LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

NERESTON CALDEIRA BRAZÃO JUNIOR
Presidente da Comissão

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Lemes
Código Identificador:05EC788E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº. 2.712 DE 19 JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares e dá outras providências"

O Povo do Município de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar, por anulações de fichas orçamentárias, no valor total de R$ 675.000,00 (Seiscentos e setenta e cinco mil reais),nos termos do artigo 43, III da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme a seguinte distribuição:
I – Fichas a serem suplementadas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE	AÇÃO	FICHA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
PLANEJAMENTO E OBRAS	1.003	92	4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.500.000.0000	365.000,00
TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS						**365.000,00**
MEIO AMBIENTE	2.141	426	4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.709.000,0000	190.000,00
TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL						**190.000,00**
SAÚDE	2.193	483	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.621.000,0000	120.000,00
TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						**120.000,00**
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR						**675.000,00**

II – Fichas a serem anuladas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE	AÇÃO	FICHA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
PLANEJAMENTO E OBRAS	1.054	93	4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.500.000.0000	365.000,00
TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS						**365.000,00**
MEIO AMBIENTE	2.141	423	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.709.000,0000	190.000,00
TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL						**190.000,00**
SAÚDE	2.193	482	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.621.000,0000	120.000,00
TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						**120.000,00**
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR						**675.000,00**

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, o CréditoAdicional Suplementar, por *superavit*financeiro, no valor total de R$ 2.945.946,34(Dois milhões novecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos),nos termos do artigo 43, §1° inciso I e § 2º da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme a seguinte distribuição:

SECRETARIA MUNICIPAL DE	**AÇÃO**	**FICHA**	**ELEMENTO**	**DESCRIÇÃO DO ELEMENTO**	**RECURSO**	**VALOR**
PLANEJAMENTO E OBRAS	1.005	91	4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.706.000.0000	173.978,74
PLANEJAMENTO E OBRAS	1.003	92	4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.706.000.0000	300.000,00
TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS						**473.978,74**
ADMINISTRAÇÃO	2.013	125	4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.755.000.0000	83.507,06
TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						**83.507,06**
SAÚDE	2.190	518	4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	2.601.000.0000	350.000,00
SAÚDE	2.175	554	4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	2.601.000.0000	150.000,00
SAÚDE	2.190	518	4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL	2.635.000.0000	67.824,44

				PERMANENTE		
SAÚDE	2.175	542	3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.600.000.0000	57.136,77
SAÚDE	2.175	551	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	2.621.000.0000	430.968,14
TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						**1.055.929,35**
ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO	2.053	749	3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.500.000.0000	210.029,54
ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO	2.053	749	3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.500.000.0000	190.494,51
ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO	2.060	756	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.500.000.0000	82.000,00
ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO	1.023	794	4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.710.000.0000	208.925,95
ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO	2.125	778	3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.701.000.0000	53.525,20
ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO	2.125	786	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.701.000.0000	30.870,92
ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO	2.052	732	3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.700.000.0000	16.685,07
ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO	2.164	1008	3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.500.000.0000	540.000,00
TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO						**1.332.531,19**
TOTAL GERAL						**2.945.946,34**

Art. 3º O Superavit apurado segue demonstrado no anexo 1 desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ouro Branco, 19 de Junho de 2023

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:B6896BA0

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº. 2.713 DE 19 JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares e dá outras providências".

O Povo do Município de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar, por anulações de fichas orçamentárias, no valor total de R$ 2.198.025,36 (Dois milhões cento e noventa e oito mil e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos),nos termos do artigo 43, III da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme a seguinte distribuição:
I – Fichas a serem suplementadas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE	AÇÃO	FICHA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
MEIO AMBIENTE	2.141	426	4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.709.000.0000	90.000,00
MEIO AMBIENTE	2.141	1010	3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB.	1.709.000.0000	600.000,00
TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL						**690.000,00**
SAÚDE	2.194	533	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000.1002	360.000,00
SAÚDE	2.017	431	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000.1002	90.000,00
SAÚDE	2.041	458	3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.500.000.1002	80.000,00
TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						**530.000,00**
ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO	2.164	1008	3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.500.000.0000	200.000,00
ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO	2.052	1009	3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.706.000.0000	100.000,00
TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO						**300.000,00**
GOVERNO	2.041	854	3.3.70.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1.500.000.0000	120.000,00
GOVERNO	1.029	882	3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.500.000.0000	122.471,15
GOVERNO	2.291	894	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.500.000.0000	103.621,06
GOVERNO	2.317	896	3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB.	1.500.000.0000	201.253,15
TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						**547.345,36**
SEGURANÇA PÚBLICA,MOBILIDADE ETRÂNSITO	2.151	1006	3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.000.0000	130.680,00
TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE E TRÂNSITO						**130.680,00**
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR						**2.198.025,36**

II – Fichas a serem anuladas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE	AÇÃO	FICHA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
MEIO AMBIENTE	2.141	423	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	1.709.000.0000	690.000,00
TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL						**690.000,00**
SAÚDE	2.194	537	4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.000.1002	80.000,00
SAÚDE	2.321	538	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	1.500.000.1002	50.000,00
SAÚDE	2.321	539	4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.000.1002	30.000,00
SAÚDE	2.182	569	3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.000.1002	50.000,00
SAÚDE	2.319	492	3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPODETERMINADO	1.500.000.1002	150.000,00
SAÚDE	2.320	503	3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPODETERMINADO	1.500.000.1002	90.000,00
SAÚDE	2.194	537	4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.000.1002	80.000,00
TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						**530.000,00**
ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO	2.165	758	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.500.000.0000	200.000,00
ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO	2.125	791	4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.706.000.0000	100.000,00
TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO						**300.000,00**
GOVERNO	2.317	895	3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.500.000.0000	120.000,00
GOVERNO	2.274	893	3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.500.000.0000	122.471,15
GOVERNO	2.143	888	3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB.	1.500.000.0000	103.621,06
GOVERNO	2.162	878	3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.500.000.0000	35.253,15
GOVERNO	2.142	887	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.500.000.0000	20.000,00
GOVERNO	2.274	893	3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.500.000.0000	50.000,00
GOVERNO	2.159	875	3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.500.000.0000	25.377,50
GOVERNO	2.159	874	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.000.0000	20.000,00
GOVERNO	2.159	876	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.500.000.0000	50.622,50
TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						**547.345,36**
SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE E TRÂNSITO	2.151	959	3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL	1.500.000.0000	130.680,00
TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE E TRÂNSITO						**130.680,00**
TOTAL GERAL A ANULAR						**2.198.025,36**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ouro Branco, 19 de Junho de 2023

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:D52C1714

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS - EDITAL Nº001/2023/CMDPI

ATA DA REUNIÃO PARA A ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2023/CMDPI - (CEMIG)

Aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, às oito horas e trinta e cinco minutos, na sala de reuniões da Secretaria de Políticas Sociais, na Rua Professor Doutor Jorge Beltrão, nº 147, centro, em Pouso Alegre/MG, CEP 37.550-264; reuniu-se para a análise e julgamento da proposta apresentada ao Edital de Chamamento nº 001/2023/CMDPI (CEMIG), presencialmente os Senhores membros da Comissão de Seleção: Aparecida Estelina dos Santos Vinci, Djalma Pelegrini, Irmã Gabriela Luciana do Nascimento e Renata Faria Santos e os membros da Comissão de Apoio Erika dos Santos Pereira Ferreira e Silvia Helena da Costa, sendo esta nomeada para a lavratura da presente ata. A Comissão iniciou os trabalhos com discussão e julgamento da proposta apresentada pelo **Asilo Nossa Senhora Auxiliadora – Obra São Vicente de Paula**, CNPJ nº 18.192.411/0001-77, utilizando o formulário com a lista de critérios, nos moldes do item 10.9.2 do Edital, tendo a proponente obtido pontuação global de 100 (cem), conforme expresso no quadro a seguir:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		PONTUAÇÃO (Edital)	PONTUAÇÃO (Comissão)	SITUAÇÃO
1- CAPACIDADE OPERACIONAL				
a)Demonstrar que a proposta está em conformidade com as legislações pertinentes e o item 3 do Edital de Chamamento Público CEMIG – Fundo do Idoso 01/2022.	Projetos relacionados à proteção e ao atendimento à pessoa idosa e/ou estruturação da rede de proteção da pessoa idosa.	**10**	**10**	-
	Projetos que promovam ou articulem: Empreendedorismo e geração de renda; diversidade; Atendimento direto à pessoa idosa em hospitais e ILPI's; Atendimento direto à pessoa idosa em centros de convivência, centros-dia, grupos de apoio e outros espaços similares; Realização de oficinas e outras atividades; Campanhas educativas de conscientização; Fortalecimento da Rede de Proteção e Garantia de Direitos da pessoa idosa; ou Formação de recursos humanos.	**10**	**10**	-
	Possuir certificado válido de autorização para capacitação, concedido pelo respectivo Conselho e que estejam aptos a receberem recursos no ano vigente e/ou 2023 e autorizados pelo Conselho local como destinatários da doação.	**10**	**10**	-
b) Comprovar experiência profissional em Serviços à pessoa idosa		**8**	**8**	-
2-PLANO DE TRABALHO				
a) Apresentar Plano de Trabalho com metodologia e estratégia de ação voltadas para proteção, atendimento e estruturação da rede de apoio à pessoa idosa no Município de Pouso Alegre/MG, em conformidade com o Termo de Referência (**ANEXO I**).		**10**	**10**	-
b) Demonstrar a viabilidade de execução Objetivos/Metas/Resultados e indicadores que aferirão seu cumprimento.		**8**	**8**	-
c) Demonstrar nexo do Plano de Aplicação de Recursos com o objeto da parceria.		**8**	**8**	-
3- CRITÉRIOS DE ATENDIMENTO				

a)Demonstrar viabilidade técnica e operacional, de forma que o projeto disponha de equipe técnica e/ou capacidade técnica operacional e institucional, viáveis em relação ao escopo do projeto proposto.	**10**	**10**	-
b)Previsão de análise das ações planejadas, número de beneficiários previstos, resultados esperados e o impacto do projeto no longo do prazo.	**8**	**8**	-
c)Discriminar o custo por beneficiário atendido (valor total do projeto dividido pelo total de beneficiados diretos).	**5**	**5**	-
d)Demonstrar sustentabilidade do Projeto, que deve ser capaz de demonstrar capacidade de continuidade e longa duração, podendo apresentar outras parcerias para manutenção e continuidade do mesmo, contando com outros recursos financeiros próprios ou de parceiros.	**4**	**4**	-
e)Demonstrar criatividade e inovação, aplicando metodologias inovadoras no engajamento do público beneficiado ou na execução física do projeto, além de boas práticas comprovadas e conhecidas na área de proteção e promoção de direitos da pessoa idosa.	**4**	**4**	-
f)Demonstrar realização de parcerias e articulação da rede, que a proposta pretende desenvolver para a consecução do projeto, especialmente com instituições da rede de proteção e garantia de direitos.	**5**	**5**	-
TOTAL	**Máximo de 100 (cem) pontos**	**100**	-

A Segunda proposta analisada foi da proponente da **Associação de Caridade de Pouso Alegre - Asilo Betânia da Providência**, CNPJ nº 23.953.730/0001-93, que obteve pontuação global de 74,25 (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos), conforme expresso no quadro a seguir:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		**PONTUAÇÃO (Edital)**	**PONTUAÇÃO (Comissão)**	**SITUAÇÃO**
1- CAPACIDADE OPERACIONAL				
a)Demonstrar que a proposta está em conformidade com as legislações pertinentes e o item 3 do Edital de Chamamento Público CEMIG – Fundo do Idoso 01/2022.	Projetos relacionados à proteção e ao atendimento à pessoa idosa e/ou estruturação da rede de proteção da pessoa idosa.	**10**	**9**	Ausência de informações sobre Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, participação da família e da comunidade.
	Projetos que promovam ou articulem: Empreendedorismo e geração de renda; diversidade; Atendimento direto à pessoa idosa em hospitais e ILPI's; Atendimento direto à pessoa idosa em centros de convivência, centros-dia, grupos de apoio e outros espaços similares; Realização de oficinas e outras atividades; Campanhas educativas de conscientização; Fortalecimento da Rede de Proteção e Garantia de Direitos da pessoa idosa; ou Formação de recursos humanos.	**10**	**9**	Ausência de informações sobre Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, participação da família e da comunidade.
	Possuir certificado válido de autorização para capacitação, concedido pelo respectivo Conselho e que estejam aptos a receberem recursos no ano vigente e/ou 2023 e autorizados pelo Conselho local como destinatários da doação.	**10**	**0**	Ausência de certificado na documentação anexa à proposta.
b) Comprovar experiência profissional em Serviços à pessoa idosa		**8**	**8**	-
2-PLANO DE TRABALHO				
a) Apresentar Plano de Trabalho com metodologia e estratégia de ação voltadas para proteção, atendimento e estruturação da rede de apoio à pessoa idosa no Município de Pouso Alegre/MG, em conformidade com o Termo de Referência (**ANEXO I**).		**10**	**8**	Ausência do cronograma de desembolso na proposta apresentada.
b) Demonstrar a viabilidade de execução Objetivos/Metas/Resultados e indicadores que aferirão seu cumprimento.		**8**	**8**	-
c) Demonstrar nexo do Plano de Aplicação de Recursos com o objeto da parceria.		**8**	**7,5**	Ausência de informações sobre Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, participação da família e da comunidade.
3- CRITÉRIOS DE ATENDIMENTO				
a)Demonstrar viabilidade técnica e operacional, de forma que o projeto disponha de equipe técnica e/ou capacidade técnica operacional e institucional, viáveis em relação ao escopo do projeto proposto.		**10**	**10**	-
b)Previsão de análise das ações planejadas, número de beneficiários previstos, resultados esperados e o impacto do projeto no longo do prazo.		**8**	**6,25**	Ausência na proposta do número de beneficiários, resultados esperados e o impacto do projeto no longo do prazo.
c)Discriminar o custo por beneficiário atendido (valor total do projeto dividido pelo total de beneficiados diretos).		**5**	**0**	Ausência da discriminação do o custo por beneficiário atendido.
d)Demonstrar sustentabilidade do Projeto, que deve ser capaz de demonstrar capacidade de continuidade e longa duração, podendo apresentar outras parcerias para manutenção e continuidade do mesmo, contando com outros recursos financeiros próprios ou de parceiros.		**4**	**2,25**	Ausência de informações sobre a sustentabilidade do Projeto.
e)Demonstrar criatividade e inovação, aplicando metodologias inovadoras no engajamento do público beneficiado ou na execução física do projeto, além de boas práticas comprovadas e conhecidas na área de proteção e promoção de direitos da pessoa idosa.		**4**	**2,75**	Projeto apresentado carente de criatividade, inovação e não demostra ser capaz de promover o engajamento do público beneficiado.
f)Demonstrar realização de parcerias e articulação da rede, que a proposta pretende desenvolver para a consecução do projeto, especialmente com instituições da rede de proteção e garantia de direitos.		**5**	**3,5**	Projeto apresentado não demonstra que realizará articulação com a rede de Proteção e Garantias de Direitos.
TOTAL		**Máximo de 100 (cem) pontos**	**74,25**	

Após, em razão da Irmã Gabriela Luciana do Nascimento ter se declarado impedida, foi solicitada a sua retirada da sala de reuniões, para dar prosseguimento e análise da terceira e última proposta, pelos outro três membros da Comissão de Seleção, sendo ela da proponente **Congregação das Missionárias Filhas do Coração de Maria – Recanto Madre Guell**, CNPJ nº 42.481.770/0001-43, que obteve pontuação global de 90,69 (noventa inteiros e sessenta e nove centésimos), conforme expresso no quadro a seguir:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		**PONTUAÇÃO (Edital)**	**PONTUAÇÃO (Comissão)**	**SITUAÇÃO**
1- CAPACIDADE OPERACIONAL				
a)Demonstrar que a proposta está em conformidade com as legislações pertinentes e o item 3 do Edital de Chamamento Público CEMIG – Fundo do Idoso 01/2022.	Projetos relacionados à proteção e ao atendimento à pessoa idosa e/ou estruturação da rede de proteção da pessoa idosa.	**10**	**10**	-
	Projetos que promovam ou articulem: Empreendedorismo e geração de renda; diversidade; Atendimento direto à pessoa idosa em hospitais e ILPI's; Atendimento direto à pessoa idosa em centros de convivência, centros-dia, grupos de apoio e outros espaços similares; Realização de oficinas e outras atividades; Campanhas educativas de conscientização; Fortalecimento da Rede de Proteção e Garantia de Direitos da pessoa idosa; ou Formação de recursos humanos.	**10**	**9,34**	Ausência de informações sobre empreendedorismo e geração de renda, articulação com a Rede de Proteção e Garantia de Direitos da pessoa idosa.
	Possuir certificado válido de autorização para capacitação, concedido pelo respectivo Conselho e que estejam aptos a receberem recursos no ano vigente e/ou 2023 e autorizados pelo Conselho local como destinatários da doação.	**10**	**10**	-
b) Comprovar experiência profissional em Serviços à pessoa idosa		**8**	**8**	-
2-PLANO DE TRABALHO				
a) Apresentar Plano de Trabalho com metodologia e estratégia de ação voltadas para proteção, atendimento e estruturação da rede de apoio à pessoa idosa no Município de Pouso Alegre/MG, em conformidade com o Termo de Referência (**ANEXO I**).		**10**	**8,34**	Ausência de informações sobre participação da comunidade, Rede de apoio à pessoa idosa, e família.
b) Demonstrar a viabilidade de execução Objetivos/Metas/Resultados e indicadores que aferirão seu cumprimento.		**8**	**8**	-
c) Demonstrar nexo do Plano de Aplicação de Recursos com o objeto da parceria.		**8**	**8**	-
3- CRITÉRIOS DE ATENDIMENTO				
a)Demonstrar viabilidade técnica e operacional, de forma que o projeto disponha de equipe técnica e/ou capacidade técnica operacional e institucional, viáveis em relação ao escopo do projeto proposto.		**10**	**10**	-
b)Previsão de análise das ações planejadas, número de beneficiários previstos, resultados esperados e o impacto do projeto no longo do prazo.		**8**	**8**	-
c)Discriminar o custo por beneficiário atendido (valor total do projeto dividido pelo total de beneficiados diretos).		**5**	**0**	Ausência da discriminação do o custo por

			beneficiário atendido.
d)Demonstrar sustentabilidade do Projeto, que deve ser capaz de demonstrar capacidade de continuidade e longa duração, podendo apresentar outras parcerias para manutenção e continuidade do mesmo, contando com outros recursos financeiros próprios ou de parceiros.	**4**	**4**	-
e)Demonstrar criatividade e inovação, aplicando metodologias inovadoras no engajamento do público beneficiado ou na execução física do projeto, além de boas práticas comprovadas e conhecidas na área de proteção e promoção de direitos da pessoa idosa.	**4**	**3,34**	Ausência de criatividade e inovação.
f)Demonstrar realização de parcerias e articulação da rede, que a proposta pretende desenvolver para a consecução do projeto, especialmente com instituições da rede de proteção e garantia de direitos.	**5**	**3,67**	Ausência de informações sobre realização de parcerias, participação da Rede de apoio à pessoa idosa.
TOTAL	**Máximo de 100 (cem) pontos**	**90,69**	-

Terminada a reunião de análise e julgamento das propostas às nove horas e cinquenta e cinco minutos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todas as membros da Comissão de Seleção e Comissão de Apoio.

_____
APARECIDA ESTELINA DOS SANTOS VINCI

_____
DJALMA PELEGRINI

_____
ERIKA DOS SANTOS PEREIRA FERREIRA

_____
IRMÃ GABRIELA LUCIANA DO NASCIMENTO

_____
RENATA FARIA SILVA SANTOS

_____
SILVIA HELENA DA COSTA

Publicado por:
Silvia Helena da Costa
Código Identificador:9F25A564

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 08 AUTUAÇÃO

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT
EDITAL - 243/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação dePenalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte SMTT, à Praça João Pinheiro, 73 - CENTRO - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37550-191, ou VIA CORREIOS para Praça João Pinheiro, 73 - CENTRO - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37550-191 (de preferência mediante aviso de recebimento).**
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, à Praça João Pinheiro, 73 - CENTRO - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37550-191.
*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3449-4995/4986.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
BVQ9815	L002922379	09/05/2023	5509-0
RFM9B91	P300001621	11/05/2023	7455-0
BSI7565	P300001622	11/05/2023	7455-0
RUA6E88	P300001623	11/05/2023	7455-0
PUR4B25	P300001624	11/05/2023	7455-0
GWG6242	P300001625	11/05/2023	7455-0
CVX6D51	P300001626	11/05/2023	7463-0
QUX5162	P300001627	11/05/2023	7455-0
GSW9056	P300001628	11/05/2023	7455-0
EBW9030	P300001629	11/05/2023	7455-0
QCY3033	P300001630	11/05/2023	7455-0
RMD5D95	P300001631	11/05/2023	7455-0
ENA1I03	P300001632	11/05/2023	7455-0
HBR1510	P300001633	11/05/2023	7455-0
ALF9H06	P300001634	11/05/2023	7455-0
DSX6I43	P300001635	11/05/2023	7455-0
DQV6482	P300001636	11/05/2023	7455-0
OQA2F59	P300001658	12/05/2023	7455-0
KJB3305	P300001659	12/05/2023	7455-0
SHO6E17	P300001660	12/05/2023	7455-0
LNB3815	P300001661	12/05/2023	7455-0
RVT1A83	P300001662	12/05/2023	7455-0
FPE8B36	P300001663	12/05/2023	7455-0
GUD4E52	P300001664	12/05/2023	7455-0
REC3B75	P300001665	12/05/2023	7455-0
PYF5869	P300001666	12/05/2023	7455-0
SBZ0D13	P300001667	12/05/2023	7455-0
LQK1F63	P300001668	12/05/2023	7455-0
GHU0C95	P300001669	12/05/2023	7455-0

GZH0F85	P300001670	12/05/2023	7455-0
SHN2B61	P300001671	12/05/2023	7455-0
RUQ2C41	P300001672	12/05/2023	7455-0
GSW4043	P300001637	12/05/2023	7455-0
HKT8218	P300001638	12/05/2023	7455-0
LTN5D78	P300001639	12/05/2023	7455-0
EIP1E77	P300001640	12/05/2023	7455-0
FAG2D09	P300001641	12/05/2023	7455-0
PZS1758	P300001642	12/05/2023	7455-0
HJF7J35	P300001643	12/05/2023	7463-0
OWK3H82	P300001644	12/05/2023	7455-0
RUA6E88	P300001645	12/05/2023	7455-0
KIY6199	P300001646	12/05/2023	7455-0
QMW9999	P300001647	12/05/2023	7455-0
EBI2131	P300001648	12/05/2023	7455-0
PBK0I48	P300001649	12/05/2023	7455-0
GRR5242	P300001650	12/05/2023	7455-0
PYZ9257	P300001651	12/05/2023	7455-0
GXU8965	P300001652	12/05/2023	7455-0
RTD3B32	P300001653	12/05/2023	7455-0
PXN7480	P300001654	12/05/2023	7455-0
PYM3446	P300001655	12/05/2023	7455-0
LMU0A19	P300001656	12/05/2023	7455-0
BRQ7H14	P300001657	12/05/2023	7455-0
HJD8506	P300001673	13/05/2023	7455-0
OPC0123	P300001674	13/05/2023	7455-0
DXZ0833	P300001675	13/05/2023	7455-0
NYB4897	P300001676	13/05/2023	7455-0
SBZ0D13	P300001677	13/05/2023	7455-0
EKZ8995	P300001678	13/05/2023	7463-0
FSZ3568	P300001679	13/05/2023	7455-0
RFS5I06	P300001680	13/05/2023	7455-0
PWW4974	P300001681	13/05/2023	7455-0
FBQ2E09	P300001682	13/05/2023	7455-0
KWK7618	P300001683	13/05/2023	7455-0
HNN5023	P300001684	13/05/2023	7455-0
RTO5I29	P300001685	13/05/2023	7455-0
HLG4D16	P300001686	13/05/2023	7455-0
FEK3378	P300001687	13/05/2023	7455-0
ETB7032	P300001688	13/05/2023	7455-0
DWE0228	P300001689	13/05/2023	7455-0
LRL0071	P300001690	13/05/2023	7455-0
PYR0124	P300001691	13/05/2023	7455-0
RES2E35	P300001692	13/05/2023	7455-0
PYR0124	P300001693	13/05/2023	7463-0
FEA1658	P300001694	13/05/2023	7455-0
HDH3924	P300001695	13/05/2023	7463-0
EQL2J36	P300001696	13/05/2023	7463-0
FOY9J41	P300001697	13/05/2023	7455-0
FID7G62	P300001698	13/05/2023	7455-0
JZV3959	P300001699	13/05/2023	7471-0
QPU6836	P300001700	13/05/2023	7463-0
OME7436	P300001701	13/05/2023	7455-0
FZL3I45	P300001702	13/05/2023	7463-0
EJD3B07	P300001703	13/05/2023	7455-0
OXF4G49	P300001713	14/05/2023	7463-0
GVK3740	P300001714	14/05/2023	7455-0
PWN2926	P300001715	14/05/2023	7455-0
RVW4B39	P300001716	14/05/2023	7463-0
HJT0626	P300001717	14/05/2023	7455-0
DDV6848	P300001718	14/05/2023	7455-0
PYF5869	P300001719	14/05/2023	7455-0
OQH5977	P300001720	14/05/2023	7455-0
GEP5993	P300001721	14/05/2023	7455-0
GGI7A51	P300001722	14/05/2023	7455-0
PUR0D08	P300001723	14/05/2023	7463-0
RFC3D50	P300001724	14/05/2023	7463-0
RGB7D76	P300001725	14/05/2023	7455-0
FOB8D31	P300001726	14/05/2023	7463-0
GXU8647	P300001727	14/05/2023	7455-0
RUX7C53	P300001728	14/05/2023	7455-0
DWI5G63	P300001729	14/05/2023	7463-0
HNR7D89	P300001730	14/05/2023	7455-0
FBX2A13	P300001731	14/05/2023	7455-0
NTB3406	P300001732	14/05/2023	7463-0
FQU5B67	P300001733	14/05/2023	7463-0
GXF9843	P300001734	14/05/2023	7455-0
QQM3E80	P300001735	14/05/2023	7455-0
PVG0673	P300001736	14/05/2023	7455-0
QRI0F22	P300001737	14/05/2023	7455-0
BWL2175	P300001738	14/05/2023	7455-0
RNR0D58	P300001739	14/05/2023	7455-0
FVB5655	P300001740	14/05/2023	7455-0
RFT8C63	P300001741	14/05/2023	7455-0
QXS1D24	P300001742	14/05/2023	7455-0
OQK9220	P300001704	14/05/2023	7463-0
HBR4J56	P300001705	14/05/2023	7455-0
OMB3C25	P300001706	14/05/2023	7455-0
SHF4D03	P300001707	14/05/2023	7455-0

RUE5C90	P300001708	14/05/2023	7455-0
PRG8800	P300001709	14/05/2023	7455-0
RFT8C63	P300001710	14/05/2023	7455-0
EXL3740	P300001711	14/05/2023	7455-0
QPQ0F84	P300001712	14/05/2023	7455-0
OSQ3H33	L002924596	15/05/2023	5185-1
GYG7H91	L002924598	15/05/2023	5185-1
BPL2618	L002924599	15/05/2023	5185-1
QXC1H70	L002924601	15/05/2023	5185-1
HJD8558	L002924600	15/05/2023	5185-1
QPC9169	L002923583	15/05/2023	6017-4
BDB5J74	L002923584	15/05/2023	7633-1
EQB1D61	L002923132	15/05/2023	5541-2
RVD7F71	P300001775	15/05/2023	7455-0
QOH1241	P300001776	15/05/2023	7463-0
DWJ0D68	P300001777	15/05/2023	7463-0
FDF8086	P300001778	15/05/2023	7455-0
LRP7880	P300001779	15/05/2023	7455-0
SHF4D03	P300001780	15/05/2023	7455-0
CTM3J52	P300001781	15/05/2023	7455-0
HJD8611	P300001782	15/05/2023	7455-0
PXZ3835	P300001783	15/05/2023	7455-0
OWO1050	P300001784	15/05/2023	7455-0
GCC9B15	P300001785	15/05/2023	7455-0
HGM6911	P300001786	15/05/2023	7455-0
FTW2291	P300001787	15/05/2023	7455-0
EOA9H33	P300001788	15/05/2023	7455-0
CAX2115	P300001789	15/05/2023	7455-0
QAR9F71	P300001790	15/05/2023	7455-0
RFL6C74	P300001791	15/05/2023	7455-0
OOW7B33	P300001792	15/05/2023	7455-0
RMT5I13	P300001793	15/05/2023	7463-0
GSF7079	P300001794	15/05/2023	7455-0
GQP7180	P300001795	15/05/2023	7455-0
HOB9956	P300001743	15/05/2023	7455-0
PUC8049	P300001744	15/05/2023	7455-0
EZV1B92	P300001745	15/05/2023	7455-0
QNX4386	P300001746	15/05/2023	7455-0
QUJ5J33	P300001747	15/05/2023	7455-0
GZA7427	P300001748	15/05/2023	7455-0
RVI5C61	P300001749	15/05/2023	7463-0
FBD0I71	P300001750	15/05/2023	7455-0
AZZ9121	P300001751	15/05/2023	7463-0
JPU2F58	P300001752	15/05/2023	7455-0
QQM4H51	P300001753	15/05/2023	7455-0
LSJ8F01	P300001754	15/05/2023	7455-0
GPV6791	P300001880	15/05/2023	7455-0
FMK6C86	P300001881	15/05/2023	7455-0
HIB3832	P300001824	16/05/2023	7455-0
GWG6242	P300001825	16/05/2023	7455-0
PXR1400	P300001826	16/05/2023	7455-0
EAU7J67	P300001827	16/05/2023	7455-0
HJB0F54	P300001828	16/05/2023	7455-0
RFL2B20	P300001829	16/05/2023	7455-0
DRE3E71	P300001830	16/05/2023	7455-0
MWG8A54	P300001831	16/05/2023	7455-0
HOB9671	P300001832	16/05/2023	7463-0
OPI9609	P300001833	16/05/2023	7455-0
PVA0690	P300001834	16/05/2023	7455-0
RVY2B33	P300001835	16/05/2023	7455-0
FNM5E70	P300001836	16/05/2023	7463-0
PXZ5H05	P300001796	16/05/2023	7455-0
PUR8F18	P300001797	16/05/2023	7455-0
CDB9537	P300001798	16/05/2023	7455-0
PVA0690	P300001799	16/05/2023	7463-0
FOU0F61	P300001800	16/05/2023	7455-0
GZL9420	P300001801	16/05/2023	7463-0
FND8101	P300001802	16/05/2023	7455-0
GZG8C24	P300001803	16/05/2023	7455-0
FOD7D57	P300001755	16/05/2023	7455-0
MFL0J10	P300001882	16/05/2023	7455-0
HEF8977	L002923706	16/05/2023	5185-1
HJT2817	L002923425	16/05/2023	7633-1
PYO0J57	L002924613	16/05/2023	5541-2
LQK9A68	L002924614	16/05/2023	5541-2
GXC8527	L002924615	16/05/2023	5541-2
DTD5831	L002924616	16/05/2023	5541-2
HJZ1353	L002924617	16/05/2023	5541-2
GPM9299	L002924618	16/05/2023	5541-2
HKR0079	L002924619	16/05/2023	5541-2
QXF1182	L002924620	16/05/2023	5541-2
RFT5D14	L002924621	16/05/2023	5541-2
AMP9B43	L002924662	16/05/2023	5541-2
FXG2D25	L002924664	16/05/2023	5541-2
HEC1E68	L002924665	16/05/2023	5541-2
HCM4692	L002924667	16/05/2023	5541-2
PVF1910	L002924668	16/05/2023	5541-2
GMI5F83	L002924669	16/05/2023	5541-2
EWJ6I77	L002924670	16/05/2023	5541-2

GUX5950	L002924671	16/05/2023	5541-2
PBQ8J30	L002924672	16/05/2023	5541-2
SHR2J32	L002924673	16/05/2023	5541-2
OXA4384	L002924675	16/05/2023	5541-2
CKT6219	L002923462	16/05/2023	5185-1
QOT4929	L002924677	16/05/2023	5541-2
PXU0B47	L002924678	16/05/2023	5541-2
DJG0D89	L002924679	16/05/2023	5541-2
FYC7J66	L002924680	16/05/2023	5541-2
RNY0I09	L002924681	16/05/2023	5541-2
QNX1I10	L002924682	16/05/2023	5541-2
HAM8439	L002924683	16/05/2023	5541-2
HJS0759	L002924684	16/05/2023	5541-2
KXI3D51	L002924685	16/05/2023	5541-2
RFR1H56	L002924686	16/05/2023	5541-2
RUK3I42	L002923742	16/05/2023	6017-4
FXY8E09	L002924687	16/05/2023	5541-2
EWO2629	L002924689	16/05/2023	5541-2
PZH3E44	L002924691	16/05/2023	5541-2
HDT7C26	L002924692	16/05/2023	5541-2
EMR2768	L002923697	16/05/2023	7633-1
RUE0A88	L002923696	16/05/2023	5550-0
PVA0690	L002923168	16/05/2023	7633-1
QXB4869	L002923167	16/05/2023	6017-5
FOZ2I08	L002923169	16/05/2023	7633-1
DXQ2E41	L002923698	16/05/2023	5452-6
HOF8B98	L002923523	16/05/2023	5568-0
EDW5850	L002923505	16/05/2023	5185-1
DQS2C48	L002923506	16/05/2023	5185-1
FLQ3C74	L002923507	16/05/2023	5185-1
FAD0814	L002923170	16/05/2023	5185-1
QOM1061	L002923171	16/05/2023	5185-1
DXR2340	L002923233	16/05/2023	7633-1
HGL0619	L002923700	16/05/2023	7633-1
RUO6H67	L002923699	16/05/2023	5452-6
FGW5I94	L002923172	16/05/2023	7633-1
HGZ6G78	L002923173	16/05/2023	7633-1
ALC3E40	L002923707	16/05/2023	5185-1
CJA9572	L002923708	16/05/2023	5185-1
FLS0513	L002923508	16/05/2023	5185-1
FIV2B09	L002923722	16/05/2023	7633-1
CJA9572	L002923701	16/05/2023	5185-1
QQK2243	L002923524	16/05/2023	7633-1
HCF6864	L002924522	16/05/2023	7633-1
SHI1H51	L002924523	16/05/2023	7633-1
CLP2463	L002923710	16/05/2023	5452-6
RMN3F45	L002923724	16/05/2023	7633-1
EYX8667	L002923232	16/05/2023	5185-1
QOC4395	L002924646	16/05/2023	7633-2
HGY2029	L002924647	16/05/2023	7684-1
AYQ6834	L002924648	16/05/2023	7633-2
QWV2732	L002924649	16/05/2023	7633-1
PWL3E84	L002924650	16/05/2023	7633-1
QNB1818	L002923234	16/05/2023	5185-1
GSP7F72	L002923194	16/05/2023	5185-1
HAM7746	L002923195	16/05/2023	5185-1
EQD2G31	L002923643	16/05/2023	6050-1
GTX6620	L002923196	16/05/2023	5185-1
RTS5J53	L002923644	16/05/2023	6394-4
EEN8676	L002923611	16/05/2023	7633-1
HNE1982	L002923612	16/05/2023	5185-1
FMT3J57	L002923197	16/05/2023	7625-2
HAR3490	L002924744	16/05/2023	5185-1
HCA4037	L002924743	16/05/2023	5185-1
LND3983	L002924746	16/05/2023	5185-1
QNS7987	L002924747	16/05/2023	5185-1
QND2282	L002924748	16/05/2023	5185-1
AKI7C38	L002924749	16/05/2023	5185-1
FQN5I25	L002924750	16/05/2023	5185-1
HBW3394	L002924751	16/05/2023	5185-1
HIU0671	L002924752	16/05/2023	5185-1
FDH1D63	L002924753	16/05/2023	7633-1
FAH0421	L002924755	16/05/2023	5185-1
FKQ3820	L002924756	16/05/2023	5185-1
FTD2E09	L002924757	16/05/2023	5541-7
HAM7490	L002923134	16/05/2023	5541-2
PVI4193	L002923135	16/05/2023	5541-2
CYH3235	L002924759	16/05/2023	5185-1
EZJ6C69	L002924761	16/05/2023	5185-1
HEF2009	L002924862	16/05/2023	5185-1
QPC7H71	L002923498	16/05/2023	7633-2
PYS4444	L002923133	16/05/2023	5541-2
BPZ8844	P300001808	16/05/2023	7463-0
OJX4A93	P300001809	16/05/2023	7455-0
EVE1B33	P300001810	16/05/2023	7455-0
DBI3204	P300001811	16/05/2023	7463-0
PCZ5B98	P300001812	16/05/2023	7455-0
OWR8E33	P300001813	16/05/2023	7455-0
OQW3044	P300001814	16/05/2023	7455-0

FWJ8D02	P300001815	16/05/2023	7455-0
GXF8A60	P300001816	16/05/2023	7455-0
SHF4D03	P300001817	16/05/2023	7455-0
GVG6349	P300001818	16/05/2023	7463-0
RUU2A83	P300001819	16/05/2023	7455-0
NZO1298	P300001820	16/05/2023	7463-0
MQO8A58	P300001821	16/05/2023	7463-0
BWZ9521	P300001822	16/05/2023	7455-0
PUT2838	P300001823	16/05/2023	7455-0
HDF0303	L002923587	17/05/2023	5185-1
OPL8B19	L002924694	17/05/2023	6041-1
OWU8800	L002924695	17/05/2023	5541-2
OLX7C67	L002924696	17/05/2023	5541-2
EAE9I71	L002923525	17/05/2023	5550-0
QUR2390	L002924697	17/05/2023	5541-2
BWR1455	L002924698	17/05/2023	5541-2
PWA6448	L002924699	17/05/2023	5541-2
RFJ0I63	L002924700	17/05/2023	5541-2
PXI1G18	L002924701	17/05/2023	5541-2
OVP9F23	L002924703	17/05/2023	5541-2
HOB8017	L002924704	17/05/2023	5541-2
RNO2A67	L002924705	17/05/2023	5541-2
HHT9260	L002924706	17/05/2023	5541-2
HMT2561	L002923528	17/05/2023	7633-2
FSL8E06	L002924707	17/05/2023	5541-2
QWU1G35	L002924708	17/05/2023	5541-2
QUM8216	L002924709	17/05/2023	5541-2
HHE8274	L002924710	17/05/2023	5541-2
GGU7H28	L002924713	17/05/2023	5541-2
DQH6024	L002924714	17/05/2023	5541-2
OPL2448	L002924715	17/05/2023	5541-2
HOB3652	L002924716	17/05/2023	5541-2
QON9273	L002924718	17/05/2023	5541-2
DPS3J85	L002924719	17/05/2023	5541-2
GZO4936	L002924720	17/05/2023	5541-2
QWW6457	L002924721	17/05/2023	5541-2
PXW6A07	L002924822	17/05/2023	5541-2
OQL4485	L002924823	17/05/2023	5541-2
FUP3A89	L002924824	17/05/2023	5541-2
EUS5H64	L002923175	17/05/2023	7633-1
BOP0194	L002923743	17/05/2023	5185-1
DIZ4566	L002923509	17/05/2023	5185-1
RTI9I75	L002923510	17/05/2023	7633-1
DDH4D76	L002923527	17/05/2023	7633-2
PVY4A79	L002923529	17/05/2023	5568-0
RHJ3J91	L002923745	17/05/2023	7633-1
FLD9935	L002924825	17/05/2023	5541-2
EAF3572	L002923176	17/05/2023	5452-1
PZI6C91	L002923463	17/05/2023	7633-1
BPK8A50	L002924826	17/05/2023	5541-2
RTS0C83	L002924827	17/05/2023	5541-2
FBX3G97	L002924828	17/05/2023	5541-2
GXF6190	L002923464	17/05/2023	7625-1
GMQ2593	L002923746	17/05/2023	5185-1
HHD6468	L002923646	17/05/2023	7684-1
HAM7026	L002923647	17/05/2023	5185-1
PWE0290	L002923648	17/05/2023	6394-4
GRK2291	L002923649	17/05/2023	5185-2
EAW5557	L002923650	17/05/2023	5185-1
HOC6289	L002923725	17/05/2023	6041-1
QMS7010	L002923651	17/05/2023	7684-1
HND8973	L002923652	17/05/2023	7684-1
EIH3H90	L002923239	17/05/2023	5541-4
HCM4248	L002923653	17/05/2023	5193-0
NYB5F49	L002923654	17/05/2023	7684-1
QQL1204	L002923655	17/05/2023	7684-1
HGR0331	L002923656	17/05/2023	5185-1
CLH9D55	L002924652	17/05/2023	7633-2
HHG4396	L002924653	17/05/2023	7633-1
HDF1266	L002924654	17/05/2023	7633-1
FTQ2I04	L002924655	17/05/2023	7633-2
QND5H70	L002923136	17/05/2023	5541-2
QPV4A50	L002923137	17/05/2023	5541-2
OHY9203	L002923138	17/05/2023	5541-2
HOB2674	L002923139	17/05/2023	5541-2
SHI6F52	L002923240	17/05/2023	5568-0
HAM5445	L002923614	17/05/2023	5185-1
HAM5445	L002923615	17/05/2023	6050-3
GRW4842	L002923711	17/05/2023	5185-1
OXA8B71	L002923613	17/05/2023	7633-1
RUA6E93	L002923616	17/05/2023	7625-2
HAK8B86	L002923198	17/05/2023	5592-0
DFP2620	L002923199	17/05/2023	6050-1
HHW7736	L002923200	17/05/2023	5541-4
PWI7339	L002923201	17/05/2023	6050-1
OXC6487	L002924783	17/05/2023	5541-7
GUY9783	L002924760	17/05/2023	5185-1
OQD5B12	L002923748	17/05/2023	5452-6
PUV6B56	L002923499	17/05/2023	5185-1

AIZ0H79	L002923500	17/05/2023	7633-1
AZH7H19	L002923501	17/05/2023	7633-1
AZA0708	L002923141	17/05/2023	5541-2
AOC7C89	L002924863	17/05/2023	7633-1
RNU4B83	L002924864	17/05/2023	7633-1
RFJ0I63	L002924865	17/05/2023	7633-1
FUO0H29	L002924867	17/05/2023	7633-1
EON1B77	L002924869	17/05/2023	6050-2
DVS1A72	L002924871	17/05/2023	5541-1
QXM3792	L002924872	17/05/2023	5452-6
LTG2757	L002924873	17/05/2023	5550-0
CPV9E89	L002924874	17/05/2023	5185-1
LTX5140	L002924876	17/05/2023	5185-1
OMD9641	L002924877	17/05/2023	5185-1
GRR0419	L002924875	17/05/2023	5185-1
HJW1642	L002924879	17/05/2023	5185-1
FLE4F78	L002924878	17/05/2023	5185-1
DXP8E07	L002924880	17/05/2023	5185-1
DGO7338	L002924881	17/05/2023	5185-1
JMI7D70	L002925022	17/05/2023	5185-1
GPM1387	L002925023	17/05/2023	5185-1
EBR1484	L002925025	17/05/2023	5185-1
PYF4D11	L002925026	17/05/2023	5185-1
QUE3J27	L002925027	17/05/2023	5185-1
DWQ3D67	L002925028	17/05/2023	5185-1
EES7I84	L002925029	17/05/2023	5185-1
PUO4320	L002925030	17/05/2023	5185-1
OXD3865	L002925031	17/05/2023	5185-1
HJR5H20	L002925032	17/05/2023	5185-1
FIX1A15	L002925033	17/05/2023	5185-1
GMZ8514	L002925034	17/05/2023	5185-1
FUO0H29	L002925036	17/05/2023	5185-1
HGZ6G78	L002925035	17/05/2023	5185-1
GOF2288	L002925037	17/05/2023	5185-1
GGV4I46	L002925038	17/05/2023	5525-0
FEG2C19	L002925039	17/05/2023	5525-0
HJD0085	L002925040	17/05/2023	5525-0
PVK5660	L002925041	17/05/2023	5452-6
QUG7B69	L002925062	17/05/2023	5525-0
OQP9878	L002925064	17/05/2023	5185-1
OPM1H67	L002925065	17/05/2023	7633-1
MPE4B61	L002924622	17/05/2023	5185-1
DQD7H11	L002924623	17/05/2023	5185-1
HJY9G00	P300001837	17/05/2023	7455-0
DBI4573	P300001838	17/05/2023	7455-0
FSM5J29	P300001839	17/05/2023	7455-0
RTJ5F79	P300001840	17/05/2023	7455-0
RUZ6C92	P300001841	17/05/2023	7455-0
OPH2115	P300001842	17/05/2023	7455-0
EYD6D54	P300001843	17/05/2023	7455-0
QNU2H30	P300001844	17/05/2023	7455-0
HEM1321	P300001845	17/05/2023	7455-0
QPZ9J53	P300001846	17/05/2023	7455-0
PWF3673	P300001847	17/05/2023	7455-0
LMU0A19	P300001848	17/05/2023	7455-0
QQT9D98	P300001849	17/05/2023	7455-0
EMM1E81	P300001804	17/05/2023	7455-0
BBV1B29	P300001805	17/05/2023	7455-0
PUY9G03	P300001806	17/05/2023	7455-0
HGF8H46	P300001807	17/05/2023	7455-0
EQO9079	P300001756	17/05/2023	7455-0
DKT7463	P300001757	17/05/2023	7455-0
OMR4479	P300001758	17/05/2023	7455-0
QUX2872	P300001759	17/05/2023	7455-0
OPS7D00	P300001760	17/05/2023	7455-0
ELH7D84	P300001761	17/05/2023	7455-0
CCF0719	P300001762	17/05/2023	7471-0
HCM5299	P300001763	17/05/2023	7463-0
HAM8274	P300001764	17/05/2023	7463-0
JFK7384	P300001765	17/05/2023	7455-0
DRJ7B12	P300001766	17/05/2023	7463-0
RMT4C17	P300001767	17/05/2023	7455-0
OPA7630	P300001768	17/05/2023	7463-0
FBS7725	P300001769	17/05/2023	7455-0
DRH7750	P300001770	17/05/2023	7463-0
RVY5A45	P300001771	17/05/2023	7455-0
OXB6H60	P300001772	17/05/2023	7455-0
QOG5681	P300001773	17/05/2023	7455-0
OZS4C07	P300001774	17/05/2023	7455-0
FWA3577	P300001861	18/05/2023	7463-0
CYT8077	P300001862	18/05/2023	7455-0
FGQ2H22	P300001863	18/05/2023	7455-0
EEY5817	P300001864	18/05/2023	7463-0
EPR1E34	P300001865	18/05/2023	7455-0
RBP3D17	P300001866	18/05/2023	7455-0
ODR3071	P300001867	18/05/2023	7455-0
HDJ0A73	P300001868	18/05/2023	7455-0
DEU2B08	P300001871	18/05/2023	7455-0
OOY2578	P300001872	18/05/2023	7455-0

PXU0082	P300001873	18/05/2023	7455-0
RMG4A65	P300001874	18/05/2023	7455-0
FHH3548	P300001875	18/05/2023	7455-0
SDW3D09	P300001877	18/05/2023	7463-0
ELX8599	P300001878	18/05/2023	7455-0
DNK7J96	P300001879	18/05/2023	7455-0
QMU0H79	L002923588	18/05/2023	7633-1
HLV0961	L002923712	18/05/2023	5185-1
EGB2033	L002923589	18/05/2023	5185-1
GED1A87	L002924831	18/05/2023	5541-2
HMK3503	L002924833	18/05/2023	5541-2
DXD9537	L002924837	18/05/2023	5541-2
FIU6I80	L002924838	18/05/2023	5541-2
PWA3342	L002924840	18/05/2023	5541-2
JKK9263	L002924841	18/05/2023	5541-2
OWU1D51	L002924942	18/05/2023	5541-2
AUD6I74	L002924943	18/05/2023	5541-2
PTZ5C67	L002924944	18/05/2023	5541-2
DJA7I47	L002924947	18/05/2023	5541-2
BJH1712	L002924949	18/05/2023	5541-2
OVU5717	L002924951	18/05/2023	5541-2
BVZ6E99	L002924952	18/05/2023	5541-2
EYA3C57	L002924953	18/05/2023	5541-2
BAO2G77	L002924954	18/05/2023	5541-2
OLV8825	L002924956	18/05/2023	5541-2
HES1360	L002924957	18/05/2023	5541-2
EGR1282	L002924959	18/05/2023	5541-2
EGL5I66	L002924960	18/05/2023	5541-2
PXW4B35	L002924961	18/05/2023	5541-2
QQE2521	L002924962	18/05/2023	5541-2
NBS5659	L002924966	18/05/2023	5541-2
RGA1G15	L002924967	18/05/2023	5541-2
PXT1768	L002924969	18/05/2023	5541-2
EZN2D58	L002924970	18/05/2023	5541-2
RFV8E14	L002924974	18/05/2023	5541-2
DUR2I46	L002924975	18/05/2023	5541-2
QOC6B43	L002924976	18/05/2023	5541-2
HIV1C51	L002924977	18/05/2023	5541-2
QMS7785	L002923531	18/05/2023	7633-2
RUK3H77	L002923532	18/05/2023	6050-1
GRK6289	L002923534	18/05/2023	5509-0
GXF9230	L002924525	18/05/2023	5185-1
PXG0511	L002924524	18/05/2023	6068-1
FUU2939	L002924527	18/05/2023	5550-0
RTT0J10	L002923535	18/05/2023	6050-1
DZH4092	L002923727	18/05/2023	5185-1
PWD0074	L002923657	18/05/2023	7684-1
RVJ7G47	L002923658	18/05/2023	5452-2
NWT0110	L002924657	18/05/2023	7633-2
GUJ1716	L002924658	18/05/2023	7633-1
FNI2131	L002924659	18/05/2023	7633-1
PVN1325	L002924660	18/05/2023	5452-6
MXF2C89	L002924661	18/05/2023	5452-1
HOC6289	L002923750	18/05/2023	5991-0
HJT2D56	L002923623	18/05/2023	7633-1
PYN8C92	L002923751	18/05/2023	7633-1
KMR6H68	L002924902	18/05/2023	5185-1
FBN9E48	L002923752	18/05/2023	7633-1
PWK8607	L002924528	18/05/2023	5541-1
PWE7701	L002923617	18/05/2023	5185-1
IST2835	L002923618	18/05/2023	5185-1
RGB7D76	L002924784	18/05/2023	6050-1
FTW9158	L002923659	18/05/2023	6394-4
OLW6062	L002923661	18/05/2023	5193-0
HEH2001	L002924882	18/05/2023	5185-1
HCM4083	L002924883	18/05/2023	5185-2
QON8645	L002924884	18/05/2023	7684-1
ORC1270	L002924885	18/05/2023	5193-0
GRW8023	L002924886	18/05/2023	5185-1
GUP3818	L002923241	18/05/2023	5185-1
RVQ7J56	L002924791	18/05/2023	5967-0
FLX0C10	L002925067	18/05/2023	5550-0
PWO3J97	L002925068	18/05/2023	5185-1
RUY8A88	L002925071	18/05/2023	5525-0
RUY8A88	L002925072	18/05/2023	5550-0
GMQ8888	L002925073	18/05/2023	5550-0
RFV4I53	L002924794	18/05/2023	5452-6
PWU0090	L002924795	18/05/2023	5720-0
QWT9609	L002924798	18/05/2023	6122-0
PXL5787	L002925074	18/05/2023	5185-1
AZF7A05	L002925075	18/05/2023	5185-1
CSX8424	L002925076	18/05/2023	5185-1
QXE3577	L002925077	18/05/2023	5185-1
CBM1D26	L002925080	18/05/2023	5568-0
FTO8G79	L002925081	18/05/2023	6041-1
RNP9J44	L002924626	18/05/2023	7633-2
DPM9E60	L002924627	18/05/2023	7633-1
ENN1F53	L002924628	18/05/2023	5568-0
GHZ7I68	L002924630	18/05/2023	5452-1

PYH9012	L002925143	18/05/2023	7625-1
PYC8J22	L002923726	18/05/2023	7633-2
EPL0A80	L002923620	18/05/2023	7633-1
FGJ0E49	P300001851	18/05/2023	7455-0
PZC5202	P300001852	18/05/2023	7463-0
JAM0725	P300001853	18/05/2023	7455-0
RFR9H46	P300001855	18/05/2023	7455-0
HIP9359	P300001856	18/05/2023	7463-0
SHF4D03	P300001857	18/05/2023	7463-0
PYM3446	P300001859	18/05/2023	7463-0
RTR6A99	P300001860	18/05/2023	7463-0
KZW4731	L002924789	19/05/2023	5185-1
OWH2H67	L002924723	19/05/2023	5185-1
JKK9263	L002924790	19/05/2023	5185-2
DKA2D18	L002924724	19/05/2023	5185-1
GXF6006	L002924980	19/05/2023	5541-2
RFX5C32	L002923466	19/05/2023	5541-4
OLY0238	L002923467	19/05/2023	5541-4
HHI6408	L002924982	19/05/2023	5541-2
EUO8I05	L002924984	19/05/2023	5541-2
PYP2045	L002924985	19/05/2023	5541-2
GXF1131	L002924986	19/05/2023	5541-2
EEW8807	L002924987	19/05/2023	5541-2
HJB0206	L002924989	19/05/2023	5541-2
HDT0060	L002924990	19/05/2023	5541-2
RFA7I06	L002924991	19/05/2023	5541-2
FOI7J21	L002924992	19/05/2023	5541-2
CGF2332	L002923715	19/05/2023	5185-1
HJT3666	L002923716	19/05/2023	5185-1
QXH3C09	L002924993	19/05/2023	5541-2
OVU5717	L002924994	19/05/2023	5541-2
EPQ5497	L002924995	19/05/2023	5541-2
FXM3E10	L002924996	19/05/2023	5541-2
OMH7211	L002924997	19/05/2023	5541-2
FLB0I38	L002924998	19/05/2023	5541-2
DMT5G74	L002925000	19/05/2023	5541-2
HJT4489	L002923468	19/05/2023	7366-2
CHJ7449	L002925001	19/05/2023	5541-2
COC1123	L002924792	19/05/2023	7633-1
GZW1988	L002924793	19/05/2023	6050-2
PXM1349	L002924530	19/05/2023	7633-2
MMJ2984	L002924796	19/05/2023	5185-1
DZD9773	L002924797	19/05/2023	7633-2
PYO2120	L002924532	19/05/2023	7625-1
HJS0759	L002924533	19/05/2023	5185-1
ENU6B36	L002924534	19/05/2023	5185-1
RGD3B83	L002924535	19/05/2023	5525-0
GST9E71	L002924537	19/05/2023	5541-1
OPZ8777	L002924538	19/05/2023	7633-1
QXM3509	L002923625	19/05/2023	5541-7
KLS8632	L002924888	19/05/2023	5185-1
OPD4706	L002924800	19/05/2023	5592-0
KLS8632	L002924889	19/05/2023	7633-2
NYF2254	L002924539	19/05/2023	5720-0
NZA1F19	L002924540	19/05/2023	5843-3
RMR8E45	L002924904	19/05/2023	7633-1
OFL7272	L002924905	19/05/2023	7633-2
RTO6F94	L002924906	19/05/2023	7030-1
QPY2907	L002924907	19/05/2023	7633-1
RFF3H13	L002924908	19/05/2023	7633-2
OPO2658	L002924632	19/05/2023	5452-5
RNV5D42	L002924911	19/05/2023	5541-1
OXC7480	L002924633	19/05/2023	5550-0
HJD8564	L002923728	19/05/2023	6041-1
PZY2210	L002923729	19/05/2023	5541-7
QMT8078	L002925123	19/05/2023	5185-1
EJM0I88	L002925124	19/05/2023	5541-7
EON1B77	L002925126	19/05/2023	5550-0
RFW5D81	L002925130	19/05/2023	5452-1
FDQ7C25	L002925132	19/05/2023	5541-7
DWQ2G19	L002924634	19/05/2023	7633-2
OQI2338	L002924635	19/05/2023	7633-2
FVE0535	L002924893	19/05/2023	5185-1
EON1B77	L002924894	19/05/2023	5193-0
HAG9710	L002925133	19/05/2023	5185-1
LLH4I70	L002925134	19/05/2023	5185-1
DSV3D08	L002925135	19/05/2023	5185-1
RUV4E93	L002925145	19/05/2023	7633-1
EJD7D02	L002925146	19/05/2023	6050-1
KQF9I66	L002925147	19/05/2023	5592-0
MTB0883	L002925136	19/05/2023	5185-1
NOE3195	L002925137	19/05/2023	5185-1
QMT8078	L002925138	19/05/2023	5185-1
GAR7209	L002925140	19/05/2023	5185-1
PXR9320	L002925141	19/05/2023	7633-1
PXZ0J07	L002925282	19/05/2023	6041-1
PVK2397	P300001883	19/05/2023	7455-0
NYD0953	L002923544	19/05/2023	5592-0
BGY9881	P300001884	19/05/2023	7455-0

KVN6873	P300001885	19/05/2023	7455-0
RND8E15	P300001886	19/05/2023	7463-0
OOX4912	L002925164	20/05/2023	7587-0
BUK9327	L002925167	20/05/2023	5550-0
ALO5539	L002925169	20/05/2023	5550-0
HOB9325	L002925170	20/05/2023	5550-0
OQW2204	L002925171	20/05/2023	5550-0
HHF6842	L002923626	20/05/2023	7625-2
HHF5394	L002925173	20/05/2023	5550-0
GRW4855	L002925172	20/05/2023	5185-1
HDO6195	L002925174	20/05/2023	5550-0
RFD4A54	L002923627	20/05/2023	5452-6
HCT6482	L002924914	20/05/2023	6050-1
PXX4861	L002924636	20/05/2023	7633-2
OLR4106	L002923753	20/05/2023	5550-0
HAR3577	L002924725	20/05/2023	5185-1
HLA7D29	L002924843	20/05/2023	5541-2
RMJ7J11	L002924844	20/05/2023	5541-2
EZD9C46	L002924842	20/05/2023	5541-2
OLP4596	P300001887	20/05/2023	7455-0
HNJ9F12	P300001889	20/05/2023	7455-0
HOB8066	L002924890	20/05/2023	5185-1
RFF9G39	L002923513	20/05/2023	5452-1
HKT8736	L002924892	20/05/2023	5185-2
SHD4J23	L002925162	20/05/2023	7633-1
RFW7G36	L002925163	20/05/2023	5550-0
QMU9191	L002923621	21/05/2023	5452-6
QPX7062	L002925285	21/05/2023	5541-7
HIB7668	L002925286	21/05/2023	7625-2
OWN0757	L002925288	21/05/2023	5185-1
EEW2273	L002925289	21/05/2023	5185-1
FIR3H39	L002925291	21/05/2023	5185-1
DTA8198	L002925293	21/05/2023	5185-1
HOB9803	L002925294	21/05/2023	5185-1
HKR7315	L002925295	21/05/2023	5185-1
DMR7351	L002925296	21/05/2023	5185-1
GBX8E58	P300001890	21/05/2023	7463-0
FVM9D91	P300001891	21/05/2023	7455-0
Tipo de documento: NAI - Data da geração: 19 de junho de 2023 - Total de registros: 690			

MÁRIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade De Transito

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:793F788A

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 08 PENALIDADE

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT
EDITAL - 242/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito.
O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, á Praça João Pinheiro, 73 – Bairro CENTRO, POUSO ALEGRE/MG, CEP. 37550-191. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).
*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3449-4995/4986.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
GXP2D20	L002908835	15/12/2022	7633-2	293,47
PXK4310	L002909381	19/12/2022	5452-6	195,23
QPN2G22	L002909185	19/12/2022	7633-1	293,47
PVU7141	L002909482	20/12/2022	5541-2	195,23
BRQ0A66	L002909579	21/12/2022	6122-0	293,47
QUO3220	L002909155	22/12/2022	5452-6	195,23
QUO3220	L002907202	22/12/2022	5738-0	293,47
QUO3220	L002907203	22/12/2022	5738-0	293,47
QUO3220	L002907204	22/12/2022	7684-1	130,16
HFZ6718	L002909981	23/12/2022	5541-2	195,23
OXD5056	L002910149	26/12/2022	5525-0	130,16
HGK9284	L002909954	26/12/2022	5541-2	195,23
EJS1678	L002909794	28/12/2022	5568-0	195,23
QQD5J08	L002910192	30/12/2022	5452-6	195,23
OME2980	L002910051	06/01/2023	5185-1	195,23
OQB6706	L002910648	06/01/2023	5541-1	195,23
OQE6550	L002910667	06/01/2023	5452-1	195,23

OQR6330	L002911059	06/01/2023	5541-2	195,23
OWL3127	L002910862	06/01/2023	7625-2	293,47
OWW0937	L002910055	06/01/2023	5185-1	195,23
PYC2678	L002910932	06/01/2023	5185-1	195,23
PDC7E97	L002911056	06/01/2023	5541-2	195,23
PYP6654	L002910645	06/01/2023	5452-6	195,23
PZQ6G72	L002910911	06/01/2023	5541-2	195,23
QNG5931	L002909529	06/01/2023	5550-0	130,16
QNE1H17	L002911060	06/01/2023	5541-2	195,23
QPX2D53	L002911061	06/01/2023	5541-2	195,23
RMV5I13	L002910931	06/01/2023	5550-0	130,16
RTZ9E29	L002911053	06/01/2023	5541-2	195,23
FHJ5524	L002894880	06/01/2023	7633-1	293,47
DFE2621	L002911146	07/01/2023	5541-2	195,23
DOO3822	L002911102	07/01/2023	5452-6	195,23
DYD1G59	L002911110	07/01/2023	5452-6	195,23
ECI0J77	L002910868	07/01/2023	5541-7	195,23
EER4734	L002911107	07/01/2023	5541-3	195,23
EKL3C36	L002911108	07/01/2023	5185-1	195,23
EMT4C98	L002910843	07/01/2023	7625-2	293,47
DWB6I75	L002911117	07/01/2023	5185-1	195,23
EVE8480	L002910844	07/01/2023	5550-0	130,16
FKO5F19	L002911147	07/01/2023	5541-2	195,23
FSV3986	L002910842	07/01/2023	7625-2	293,47
FSB7A08	L002911104	07/01/2023	7633-1	293,47
GQZ2009	L002910801	07/01/2023	5185-1	195,23
FEZ3031	L002911114	07/01/2023	5622-1	88,38
HFC4887	L002910869	07/01/2023	5541-7	195,23
HFE2575	L002910870	07/01/2023	7625-1	293,47
HJD8602	L002910846	07/01/2023	5550-0	130,16
QPY8G23	L002911116	07/01/2023	5185-1	195,23
QXP3H64	L002911113	07/01/2023	5452-2	195,23
HNO3485	L002911149	07/01/2023	5541-2	195,23
HOB8688	L002911111	07/01/2023	5185-1	195,23
LQY9054	L002910847	07/01/2023	5487-0	195,23
PUM2A22	L002911103	07/01/2023	7633-1	293,47
QNR4A32	L002911112	07/01/2023	6050-2	293,47
QNR7773	L002911105	07/01/2023	7633-1	293,47
QPU4225	L002911150	07/01/2023	5541-2	195,23
RNA9I63	L002911115	07/01/2023	5185-1	195,23
RFD5H02	L002911145	07/01/2023	5541-2	195,23
RMF0C88	L002910867	07/01/2023	7633-1	293,47
RMJ1C82	L002911109	07/01/2023	5622-2	88,38
RFU5F87	L002911148	07/01/2023	5541-2	195,23
PRE2C60	L002909234	08/01/2023	7633-2	293,47
PZX3328	L002910628	08/01/2023	7633-1	293,47
DLG5878	L002910629	08/01/2023	5185-1	195,23
FCV1339	L002909235	08/01/2023	5185-1	195,23
FZF1426	L002910627	08/01/2023	5185-1	195,23
QNS9893	L002909233	08/01/2023	5452-2	195,23
RTI4B95	L002909236	08/01/2023	5452-1	195,23
DIM8C90	L002908756	09/01/2023	5541-2	195,23
ELL6B91	L002911119	09/01/2023	5452-2	195,23
GTG9101	L002911151	09/01/2023	5541-2	195,23
HEO8937	L002911118	09/01/2023	5185-1	195,23
HFH3839	L002910871	09/01/2023	5185-1	195,23
HJT2953	L002911013	09/01/2023	5452-6	195,23
OOW6391	L002910672	09/01/2023	7633-2	293,47
ORB7551	L002909828	09/01/2023	5541-2	195,23
PYU2164	L002909835	09/01/2023	5541-2	195,23
QNL6610	L002910558	09/01/2023	5622-2	88,38
MHU5C65	L002909826	09/01/2023	5541-2	195,23
OQU6207	L002911154	09/01/2023	5541-2	195,23
OWU6E24	L002911164	09/01/2023	5185-1	195,23
OQP2492	L002910557	09/01/2023	5185-1	195,23
ORC1391	L002910653	09/01/2023	5452-6	195,23
PYJ9270	L002909834	09/01/2023	5541-2	195,23
QAO5823	L002910874	09/01/2023	7633-1	293,47
PZC2A61	L002910873	09/01/2023	7633-1	293,47
PZJ7425	L002901818	09/01/2023	6041-1	195,23
QPG7J83	L002910654	09/01/2023	5541-1	195,23
QPN0D93	L002911152	09/01/2023	5541-2	195,23
QOJ6E91	L002908760	09/01/2023	5541-2	195,23
QWW5758	L002909237	09/01/2023	7633-2	293,47
RTR9I23	L002909239	09/01/2023	5452-6	195,23
RIV8C21	L002901817	09/01/2023	7625-2	293,47
HNO9677	L002911153	09/01/2023	5541-2	195,23
KYA6B82	L002911163	09/01/2023	7633-1	293,47
PUK0232	L002908758	09/01/2023	5541-2	195,23
PVG4097	L002911155	09/01/2023	5541-2	195,23
PXB9471	L002910875	09/01/2023	5185-1	195,23
PYH2I64	L002911009	09/01/2023	5550-0	130,16
RTC3C56	L002911008	09/01/2023	5541-7	195,23
BGF6497	L002910872	09/01/2023	5185-1	195,23
BGW1146	L002911004	09/01/2023	5452-6	195,23
BXD3260	L002911007	09/01/2023	5550-0	130,16
CDK9627	L002910671	09/01/2023	7633-2	293,47
CKJ8952	L002911162	09/01/2023	5185-1	195,23
CYM9C15	L002909836	09/01/2023	5541-2	195,23

CWQ7C11	L002909837	09/01/2023	5541-2	195,23
DKS0772	L002910849	09/01/2023	6050-2	293,47
DLV9H80	L002910670	09/01/2023	6050-1	293,47
DZX0148	L002908759	09/01/2023	5541-2	195,23
EDA7392	L002909832	09/01/2023	5541-2	195,23
EGQ7H38	L002909827	09/01/2023	5541-2	195,23
EYN1I64	L002910559	09/01/2023	5452-6	195,23
EMG5A33	L002911006	09/01/2023	5568-0	195,23
EWV9I23	L002909823	09/01/2023	5541-2	195,23
ERI3355	L002911019	09/01/2023	5550-0	130,16
FEF3J66	L002910656	09/01/2023	7633-1	293,47
FFV4B30	L002910669	09/01/2023	5185-1	195,23
EZG3I65	L002909829	09/01/2023	5541-2	195,23
FGC9I17	L002911005	09/01/2023	5185-1	195,23
FLJ0B59	L002911011	09/01/2023	5185-1	195,23
GMZ4539	L002911120	09/01/2023	5185-1	195,23
GRE9038	L002909238	09/01/2023	5568-0	195,23
FGF1877	L002911018	09/01/2023	5452-6	195,23
HAT9B78	L002909825	09/01/2023	5541-2	195,23
HCL4271	L002909831	09/01/2023	5541-2	195,23
HGM7449	L002910876	09/01/2023	5452-6	195,23
HHD6050	L002911017	09/01/2023	5550-0	130,16
HHF6888	L002911014	09/01/2023	5541-7	195,23
HJT2842	L002911016	09/01/2023	5541-7	195,23
GSW9710	L002911121	09/01/2023	5185-1	195,23
AYI9397	L002911073	10/01/2023	5541-2	195,23
BOD5804	L002911230	10/01/2023	5541-7	195,23
CCT7767	L002911080	10/01/2023	5541-2	195,23
CDS5062	L002910982	10/01/2023	7056-1	293,47
CNM3905	L002911359	10/01/2023	5541-2	195,23
CVP1J38	L002910660	10/01/2023	5541-7	195,23
DDC9F90	L002911234	10/01/2023	5541-1	195,23
DDO5B67	L002910676	10/01/2023	5185-1	195,23
DKW1B28	L002910630	10/01/2023	5568-0	195,23
DPM9413	L002910855	10/01/2023	7633-2	293,47
DKI8F80	L002911068	10/01/2023	5541-2	195,23
DJM0264	L002911021	10/01/2023	5541-2	195,23
DFJ3C30	L002911076	10/01/2023	5541-2	195,23
EGU2480	L002909532	10/01/2023	5452-1	195,23
EJO1168	L002909382	10/01/2023	5746-1	130,16
ENX4G61	L002911082	10/01/2023	5452-2	195,23
EPR8D03	L002911263	10/01/2023	5541-2	195,23
DQF9B05	L002910861	10/01/2023	5452-5	195,23
EMY9941	L002911422	10/01/2023	5541-2	195,23
EVQ3335	L002911278	10/01/2023	5541-2	195,23
FDO5A70	L002911171	10/01/2023	7633-1	293,47
FFQ5G87	L002911268	10/01/2023	5541-2	195,23
FFH7000	L002911265	10/01/2023	5541-2	195,23
FJG6J86	L002909384	10/01/2023	5541-1	195,23
FKK5142	L002911264	10/01/2023	5541-2	195,23
FMC8046	L002911172	10/01/2023	5185-1	195,23
FMR4518	L002910058	10/01/2023	7633-1	293,47
FLW3G87	L002911346	10/01/2023	5541-2	195,23
FWB8I42	L002911343	10/01/2023	5541-2	195,23
FYE0E63	L002910657	10/01/2023	7633-1	293,47
GJM3A72	L002911075	10/01/2023	5541-2	195,23
GIH8E66	L002910852	10/01/2023	5550-0	130,16
GKM7789	L002909839	10/01/2023	5541-1	195,23
GJW7J80	L002910560	10/01/2023	5665-0	130,16
GAC0I13	L002901819	10/01/2023	5452-2	195,23
GHT1338	L002911227	10/01/2023	7633-1	293,47
ENV8F14	L002911275	10/01/2023	5541-2	195,23
GSH1D28	L002911279	10/01/2023	5541-2	195,23
GXF4079	L002910677	10/01/2023	5185-1	195,23
EUC5828	L002911067	10/01/2023	5541-2	195,23
GYJ5768	L002909383	10/01/2023	7633-1	293,47
GZH0F85	L002910880	10/01/2023	5541-7	195,23
HAM7864	L002911271	10/01/2023	5541-2	195,23
GZS3J31	L002911070	10/01/2023	5541-2	195,23
HCM5493	L002911077	10/01/2023	5541-2	195,23
HAT2347	L002911225	10/01/2023	5185-1	195,23
HDO6803	L002910853	10/01/2023	5550-0	130,16
HBU2461	L002911284	10/01/2023	5541-2	195,23
HFF1443	L002911353	10/01/2023	5541-2	195,23
HHD7377	L002911233	10/01/2023	5541-1	195,23
HJR3694	L002911322	10/01/2023	5185-1	195,23
HHD0483	L002911072	10/01/2023	5541-2	195,23
HHK1539	L002909387	10/01/2023	5541-1	195,23
HJA0223	L002911223	10/01/2023	5541-7	195,23
HJT2311	L002911344	10/01/2023	5541-2	195,23
HIH1085	L002911267	10/01/2023	5541-2	195,23
FBW3A41	L002910857	10/01/2023	5487-0	195,23
FBW9A96	L002910859	10/01/2023	5452-1	195,23
HDW3527	L002911270	10/01/2023	5541-2	195,23
HMW8596	L002911069	10/01/2023	5541-2	195,23
HNG1443	L002911272	10/01/2023	5541-2	195,23
HNW4512	L002911168	10/01/2023	5185-1	195,23
KWX5575	L002911226	10/01/2023	7633-1	293,47
PWQ9D41	L002911348	10/01/2023	5541-2	195,23

PYO1888	L002910721	10/01/2023	7633-1	293,47
PYV8949	L002911081	10/01/2023	5541-2	195,23
PZI6294	L002911079	10/01/2023	5541-2	195,23
QQO1278	L002909386	10/01/2023	5550-0	130,16
HOB3326	L002911071	10/01/2023	5541-2	195,23
HKO5794	L002910675	10/01/2023	5185-1	195,23
HOG5984	L002911266	10/01/2023	5541-2	195,23
HNO9112	L002911167	10/01/2023	5185-1	195,23
LRM0667	L002911342	10/01/2023	5541-2	195,23
NPC6627	L002911269	10/01/2023	5541-2	195,23
HOF8092	L002911277	10/01/2023	5541-2	195,23
OAN5C78	L002910720	10/01/2023	5568-0	195,23
OLX9886	L002911285	10/01/2023	5541-2	195,23
OOZ6G50	L002911166	10/01/2023	7633-1	293,47
OPA5556	L002910881	10/01/2023	5541-7	195,23
OQD9094	L002911356	10/01/2023	5541-2	195,23
OQU6475	L002910856	10/01/2023	7633-1	293,47
OWJ3E38	L002911222	10/01/2023	5541-7	195,23
HCM5843	L002911170	10/01/2023	5452-6	195,23
ORC2A92	L002911229	10/01/2023	5185-1	195,23
OPD3614	L002910858	10/01/2023	5452-1	195,23
PUI4781	L002911231	10/01/2023	5541-7	195,23
PVJ1043	L002911074	10/01/2023	5541-2	195,23
PVD6045	L002911169	10/01/2023	5185-1	195,23
PWD3198	L002911355	10/01/2023	5541-2	195,23
OWT5D07	L002911273	10/01/2023	5541-2	195,23
PYQ4763	L002911286	10/01/2023	5541-2	195,23
PZF1H07	L002911361	10/01/2023	5541-2	195,23
HFH2E62	L002911360	10/01/2023	5541-2	195,23
PZL7229	L002911358	10/01/2023	5541-2	195,23
PZC7747	L002910715	10/01/2023	5568-0	195,23
PYB5G74	L002910673	10/01/2023	7633-2	293,47
QNQ6762	L002911228	10/01/2023	5185-2	195,23
QNL9J99	L002911352	10/01/2023	5541-2	195,23
QPA1929	L002909531	10/01/2023	5452-6	195,23
QON1127	L002911020	10/01/2023	5541-2	195,23
QOQ0341	L002909385	10/01/2023	5452-2	195,23
RAL9B77	L002911078	10/01/2023	5541-2	195,23
QUJ3652	L002911232	10/01/2023	5541-1	195,23
QUX1E89	L002911350	10/01/2023	5541-2	195,23
QXM6277	L002911351	10/01/2023	5541-2	195,23
RNA9I63	L002911122	10/01/2023	5452-6	195,23
QWS6A77	L002911287	10/01/2023	5541-2	195,23
RTF5J03	L002911349	10/01/2023	5541-2	195,23
RUU4D33	L002911357	10/01/2023	5541-2	195,23
RFP3D11	L002909840	10/01/2023	5452-1	195,23
RFW6J70	L002909389	10/01/2023	7633-1	293,47
QUH0H78	L002911283	10/01/2023	5541-2	195,23
RMY1E20	L002909388	10/01/2023	7056-1	293,47
RTH8I26	L002910860	10/01/2023	7633-1	293,47
HLZ8594	L002911347	10/01/2023	5541-2	195,23
HNP6I59	L002910879	10/01/2023	5541-7	195,23
OLS0945	L002911345	10/01/2023	5541-2	195,23
PXA8061	L002911282	10/01/2023	5541-2	195,23
PZD9019	L002910716	10/01/2023	5550-0	130,16
QPV6364	L002910878	10/01/2023	5541-7	195,23
QUM8216	L002911262	10/01/2023	5541-2	195,23
RFB6D81	L002911235	10/01/2023	5541-1	195,23
RVC7B77	L002910717	10/01/2023	5550-0	130,16
HMV7273	L002910985	11/01/2023	6050-2	293,47
HNB6252	L002911291	11/01/2023	5541-2	195,23
HNM1741	L002911177	11/01/2023	5185-1	195,23
HMZ4359	L002911425	11/01/2023	5452-1	195,23
HMG2I41	L002910680	11/01/2023	7633-2	293,47
JRA5726	L002910678	11/01/2023	5509-0	130,16
JRF4820	L002911160	11/01/2023	5541-2	195,23
IHX1585	L002911432	11/01/2023	5568-0	195,23
KRX9D44	L002911089	11/01/2023	5452-6	195,23
OOW7B33	L002911430	11/01/2023	5541-7	195,23
MMA6G78	L002911123	11/01/2023	5452-1	195,23
OMF5H53	L002911584	11/01/2023	5185-1	195,23
NMA5798	L002911128	11/01/2023	5452-6	195,23
NOS6322	L002910631	11/01/2023	5541-7	195,23
NRW0C40	L002909395	11/01/2023	7633-1	293,47
OQU6207	L002911404	11/01/2023	5541-2	195,23
NXY2519	L002909397	11/01/2023	6050-1	293,47
ORB4I67	L002909399	11/01/2023	5738-0	293,47
OWI2670	L002911442	11/01/2023	7633-1	293,47
PUA0872	L002911129	11/01/2023	5452-1	195,23
OPV5G81	L002911431	11/01/2023	5452-1	195,23
PVD8330	L002911173	11/01/2023	5185-1	195,23
PXB8099	L002911131	11/01/2023	7633-1	293,47
OWH8I20	L002911295	11/01/2023	5541-2	195,23
OWT7260	L002911302	11/01/2023	5185-1	195,23
PYR6503	L002911134	11/01/2023	5738-0	293,47
PWT9312	L002911428	11/01/2023	5550-0	130,16
PYY2F10	L002909400	11/01/2023	5452-2	195,23
HFO5108	L002911587	11/01/2023	5185-1	195,23
QHP6C44	L002910633	11/01/2023	5185-1	195,23

QOM2119	L002909393	11/01/2023	5550-0	130,16
QOJ9483	L002911405	11/01/2023	5541-2	195,23
QUZ2144	L002911294	11/01/2023	5541-2	195,23
RMH5J11	L002911403	11/01/2023	5541-2	195,23
QXR7J50	L002911296	11/01/2023	5541-2	195,23
RMT5F57	L002911086	11/01/2023	5622-1	88,38
RTE3H17	L002911441	11/01/2023	5541-7	195,23
RFR9B17	L002910986	11/01/2023	5550-0	130,16
RVQ7D08	L002911156	11/01/2023	5541-2	195,23
RUU4C82	L002911435	11/01/2023	5550-0	130,16
RUZ1J79	L002911126	11/01/2023	5452-6	195,23
QXT8E57	L002911300	11/01/2023	5541-2	195,23
JKT8954	L002911088	11/01/2023	6041-1	195,23
NJS1E69	L002911204	11/01/2023	5541-2	195,23
NYB9078	L002911434	11/01/2023	5550-0	130,16
OQG8528	L002911382	11/01/2023	6041-1	195,23
OXI0295	L002909392	11/01/2023	5550-0	130,16
PXI1B03	L002910632	11/01/2023	7633-1	293,47
QNA0691	L002911161	11/01/2023	5541-2	195,23
QNI1724	L002911175	11/01/2023	5185-1	195,23
RNM9F72	L002911202	11/01/2023	5541-2	195,23
CRT3D52	L002911443	11/01/2023	5509-0	130,16
CRT3D52	L002911429	11/01/2023	5541-1	195,23
BWS4176	L002911181	11/01/2023	5185-1	195,23
CNZ5G78	L002911437	11/01/2023	5185-1	195,23
CNZ5G78	L002911438	11/01/2023	7625-1	293,47
CQE0945	L002911238	11/01/2023	5452-6	195,23
DFF4934	L002910679	11/01/2023	5185-1	195,23
DKD3024	L002911087	11/01/2023	5452-2	195,23
DNA4350	L002911586	11/01/2023	5185-1	195,23
DYB5710	L002911299	11/01/2023	5541-2	195,23
EDX5A25	L002911132	11/01/2023	5550-0	130,16
EGC3393	L002911158	11/01/2023	5541-2	195,23
EPD2C94	L002911239	11/01/2023	5568-0	195,23
DSQ2979	L002909390	11/01/2023	5550-0	130,16
EUL3754	L002911236	11/01/2023	5185-1	195,23
DWO5465	L002911176	11/01/2023	5185-1	195,23
FJH7B92	L002911433	11/01/2023	5550-0	130,16
FQZ9E77	L002910987	11/01/2023	5550-0	130,16
FUZ5J09	L002911130	11/01/2023	7633-1	293,47
FKC9819	L002911583	11/01/2023	5185-1	195,23
FXI0G33	L002909394	11/01/2023	5452-2	195,23
EEP4627	L002911180	11/01/2023	5185-1	195,23
GMR9039	L002911178	11/01/2023	5185-1	195,23
GQP4800	L002911203	11/01/2023	5541-2	195,23
GRK0122	L002911174	11/01/2023	5185-1	195,23
EMS2043	L002909396	11/01/2023	5452-6	195,23
GMY9310	L002911290	11/01/2023	5541-2	195,23
GRK6130	L002911083	11/01/2023	5452-6	195,23
GXF6401	L002911440	11/01/2023	5452-1	195,23
HAA3J03	L002911293	11/01/2023	5541-2	195,23
GXF6I15	L002909391	11/01/2023	5550-0	130,16
HBN3430	L002911289	11/01/2023	5541-2	195,23
HCB0707	L002911439	11/01/2023	5550-0	130,16
GZQ3J30	L002910482	11/01/2023	7633-1	293,47
HAM8707	L002911427	11/01/2023	5550-0	130,16
HEI0842	L002911157	11/01/2023	5541-2	195,23
HDB0419	L002911297	11/01/2023	5541-2	195,23
HHF6802	L002911125	11/01/2023	5452-6	195,23
HIA2432	L002911241	11/01/2023	7633-1	293,47
GRE8996	L002911084	11/01/2023	5568-0	195,23
HJE0861	L002911237	11/01/2023	5452-6	195,23
GSA1201	L002911240	11/01/2023	6041-1	195,23
HJD8011	L002911292	11/01/2023	5541-2	195,23
HJD8602	L002911124	11/01/2023	5452-6	195,23
HJS1572	L002911298	11/01/2023	5541-2	195,23
HKV6806	L002911585	11/01/2023	5185-1	195,23
DNT5032	L002910983	11/01/2023	5592-0	130,16
GEB0908	L002911424	11/01/2023	5452-6	195,23
PXB8890	L002911582	11/01/2023	5550-0	130,16
RUD1C70	L002911133	11/01/2023	5550-0	130,16
DNS1E44	L002911306	12/01/2023	5185-1	195,23
ENZ0B91	L002911501	12/01/2023	5541-2	195,23
EZN5715	L002911210	12/01/2023	5541-2	195,23
FWA7G69	L002911313	12/01/2023	5185-1	195,23
HCS4946	L002901821	12/01/2023	7633-1	293,47
HDF1909	L002911508	12/01/2023	5541-2	195,23
HMC8891	L002911595	12/01/2023	5185-1	195,23
HMZ9806	L002911314	12/01/2023	5185-1	195,23
HOB8002	L002911208	12/01/2023	5541-2	195,23
LNH4E60	L002901822	12/01/2023	5185-1	195,23
KZE6F39	L002911653	12/01/2023	5185-1	195,23
HOH6426	L002892993	12/01/2023	7633-1	293,47
OCY7095	L002911310	12/01/2023	7633-1	293,47
OOY8647	L002911513	12/01/2023	5541-2	195,23
OPR4700	L002911211	12/01/2023	5541-2	195,23
ORB5584	L002911417	12/01/2023	5541-2	195,23
OTQ7D17	L002911593	12/01/2023	5185-1	195,23
OQD4786	L002911418	12/01/2023	5541-2	195,23

OWU9637	L002910990	12/01/2023	5452-1	195,23
OQX1202	L002911497	12/01/2023	5541-2	195,23
OXD5056	L002911137	12/01/2023	5525-0	130,16
PUS3J00	L002911321	12/01/2023	7633-1	293,47
PUD5125	L002911564	12/01/2023	5185-1	195,23
POJ3441	L002911645	12/01/2023	5452-6	195,23
PUV0797	L002911209	12/01/2023	5541-2	195,23
OQJ8C05	L002911600	12/01/2023	5460-0	130,16
OQL9677	L002911498	12/01/2023	5541-2	195,23
OQY7808	L002911485	12/01/2023	5541-2	195,23
PWA4I45	L002910988	12/01/2023	6050-2	293,47
PZQ6056	L002911315	12/01/2023	5185-1	195,23
QAP4030	L002911135	12/01/2023	7625-2	293,47
PZQ7903	L002910991	12/01/2023	6017-4	293,47
PZQ9014	L002911447	12/01/2023	5452-6	195,23
QPG7G74	L002911493	12/01/2023	5541-2	195,23
QQO6C28	L002911500	12/01/2023	5541-2	195,23
QQJ8I27	L002910995	12/01/2023	5550-0	130,16
QSE2334	L002911511	12/01/2023	5541-2	195,23
PYS7A07	L002911311	12/01/2023	5541-4	195,23
QXZ6I15	L002911591	12/01/2023	5550-0	130,16
QXZ6I15	L002911384	12/01/2023	5550-0	130,16
QXM6277	L002911212	12/01/2023	5541-2	195,23
RTI3G56	L002911421	12/01/2023	5541-2	195,23
RMK7H38	L002911386	12/01/2023	5541-7	195,23
RMM1I10	L002911318	12/01/2023	7633-1	293,47
RFJ2J76	L002911207	12/01/2023	5541-2	195,23
QYF5E93	L002910484	12/01/2023	5452-1	195,23
RFG0D59	L002911494	12/01/2023	5541-2	195,23
RTQ1E99	L002911444	12/01/2023	7633-1	293,47
RTW9D26	L002911644	12/01/2023	5550-0	130,16
RNN2J99	L002911506	12/01/2023	5541-2	195,23
RVZ2C39	L002910489	12/01/2023	7633-1	293,47
RTA5G89	L002911389	12/01/2023	7633-1	293,47
RNC3F51	L002911415	12/01/2023	5541-2	195,23
QXY7B26	L002911214	12/01/2023	5541-2	195,23
HJT1894	L002911092	12/01/2023	5185-1	195,23
RTE0H23	L002911643	12/01/2023	5568-0	195,23
OMC4I47	L002911594	12/01/2023	5185-1	195,23
OWX9973	L002911599	12/01/2023	5541-7	195,23
PUB5060	L002911206	12/01/2023	5541-2	195,23
PUI5452	L002910488	12/01/2023	5185-1	195,23
PUI7071	L002910060	12/01/2023	5185-1	195,23
PVW6D95	L002911652	12/01/2023	5185-1	195,23
QOC1I38	L002911387	12/01/2023	5541-7	195,23
RFJ9J34	L002911325	12/01/2023	5568-0	195,23
AVW0996	L002911326	12/01/2023	5452-1	195,23
APU1A99	L002911413	12/01/2023	5541-2	195,23
CAJ7855	L002911324	12/01/2023	5452-5	195,23
BYP8F14	L002911309	12/01/2023	5185-1	195,23
CAE7662	L002911327	12/01/2023	5185-1	195,23
CFM6109	L002911390	12/01/2023	5452-6	195,23
CVM1203	L002911307	12/01/2023	5185-1	195,23
CYG5J08	L002911597	12/01/2023	5452-6	195,23
CZD5367	L002901823	12/01/2023	5550-0	130,16
CUM3E42	L002911138	12/01/2023	5541-1	195,23
CZQ1005	L002911414	12/01/2023	5541-2	195,23
DFS5G25	L002911510	12/01/2023	5541-2	195,23
DPL3C26	L002911505	12/01/2023	5541-2	195,23
DMD0H83	L002911650	12/01/2023	5185-1	195,23
EDD6778	L002911489	12/01/2023	5541-2	195,23
DVL9I80	L002911319	12/01/2023	5185-1	195,23
EDY1G89	L002911487	12/01/2023	5541-2	195,23
DZI8804	L002911136	12/01/2023	5452-1	195,23
EFB8D81	L002911589	12/01/2023	5541-7	195,23
EAC4I44	L002911445	12/01/2023	7633-1	293,47
EIA6772	L002911312	12/01/2023	5509-0	130,16
EMA2C36	L002911217	12/01/2023	5541-2	195,23
ENO4549	L002911420	12/01/2023	5541-2	195,23
EJI7466	L002911499	12/01/2023	5541-2	195,23
EGD5517	L002911205	12/01/2023	5541-2	195,23
EML4G21	L002910061	12/01/2023	6041-1	195,23
ERN9790	L002911091	12/01/2023	5185-1	195,23
EIX8A52	L002911507	12/01/2023	5541-2	195,23
EXN6D59	L002910996	12/01/2023	5550-0	130,16
EME5G83	L002910487	12/01/2023	5568-0	195,23
EVQ5B60	L002910485	12/01/2023	5452-2	195,23
ERT9562	L002909533	12/01/2023	5452-1	195,23
FKK4D40	L002911213	12/01/2023	5541-2	195,23
FGQ4F08	L002911316	12/01/2023	5185-1	195,23
FFZ6112	L002911590	12/01/2023	5452-6	195,23
FQA8559	L002911407	12/01/2023	5541-2	195,23
FGA0F90	L002911304	12/01/2023	5185-1	195,23
FUG4A61	L002911496	12/01/2023	5541-2	195,23
FKR2G67	L002911446	12/01/2023	5452-6	195,23
GJI0G06	L002911218	12/01/2023	5541-2	195,23
GCG6B01	L002911484	12/01/2023	5541-2	195,23
GPM3550	L002910989	12/01/2023	5185-1	195,23
GRR3128	L002911488	12/01/2023	5541-2	195,23

GXF4079	L002911320	12/01/2023	5185-1	195,23
GXF8847	L002911317	12/01/2023	5185-1	195,23
EYL5231	L002911328	12/01/2023	5185-1	195,23
GSP0018	L002911308	12/01/2023	5185-1	195,23
HAA3J03	L002911492	12/01/2023	5541-2	195,23
HCL3I84	L002910486	12/01/2023	7633-2	293,47
HDJ0776	L002911490	12/01/2023	5541-2	195,23
HBU2461	L002911601	12/01/2023	5452-6	195,23
HDF1862	L002911093	12/01/2023	5185-1	195,23
HDT7520	L002911642	12/01/2023	5185-1	195,23
HDT1A80	L002911216	12/01/2023	5541-2	195,23
HEU3796	L002911305	12/01/2023	5185-1	195,23
HGY1990	L002911651	12/01/2023	5185-1	195,23
HEM6859	L002911563	12/01/2023	5185-1	195,23
HHR3688	L002911409	12/01/2023	5541-2	195,23
HJL2J68	L002911483	12/01/2023	5541-2	195,23
HJT1281	L002911090	12/01/2023	5541-1	195,23
HJU8G68	L002911482	12/01/2023	5541-2	195,23
AJE2290	L002911705	13/01/2023	5541-2	195,23
AHA8A30	L002911665	13/01/2023	5541-2	195,23
BTH1A37	L002911667	13/01/2023	5541-2	195,23
CCV7G77	L002911243	13/01/2023	5185-1	195,23
DEJ8421	L002911451	13/01/2023	7633-1	293,47
DCC3H27	L002911561	13/01/2023	5541-2	195,23
DBZ1I06	L002911669	13/01/2023	5541-2	195,23
DFE2621	L002911659	13/01/2023	5541-7	195,23
DFS5G25	L002911707	13/01/2023	5541-2	195,23
DLP8623	L002911573	13/01/2023	6017-4	293,47
DHV0A15	L002911552	13/01/2023	5541-2	195,23
EFP8E66	L002911543	13/01/2023	5541-2	195,23
EMA2C36	L002911704	13/01/2023	5541-2	195,23
EOA1G11	L002911023	13/01/2023	5541-4	195,23
ERH1I52	L002910681	13/01/2023	5185-1	195,23
EYM6F06	L002911674	13/01/2023	5541-2	195,23
ETG5C57	L002911568	13/01/2023	5185-1	195,23
DWN0G40	L002911603	13/01/2023	5525-0	130,16
FHF0267	L002911096	13/01/2023	7633-1	293,47
EZG3I65	L002911671	13/01/2023	5541-2	195,23
FFC3I45	L002911242	13/01/2023	7633-2	293,47
FNC0E97	L002911450	13/01/2023	6483-0	88,38
FXK1A09	L002911678	13/01/2023	5541-2	195,23
GEN8E72	L002911703	13/01/2023	5541-2	195,23
GGG5H18	L002911544	13/01/2023	5541-2	195,23
GQZ2206	L002911140	13/01/2023	5541-1	195,23
ETO2G84	L002911668	13/01/2023	5541-2	195,23
GXK9765	L002911101	13/01/2023	6017-4	293,47
HCT6291	L002911246	13/01/2023	5541-1	195,23
GGE6617	L002911520	13/01/2023	5541-2	195,23
HGK5000	L002911245	13/01/2023	7633-2	293,47
HJD8622	L002911570	13/01/2023	5452-6	195,23
DMI1575	L002911666	13/01/2023	5541-2	195,23
DSK6825	L002911139	13/01/2023	5452-1	195,23
FLF0D66	L002911662	13/01/2023	5541-2	195,23
GGM0F50	L002911706	13/01/2023	5541-2	195,23
HAM8196	L002911675	13/01/2023	5541-2	195,23
HDF0792	L002911566	13/01/2023	5452-2	195,23
HIU6C91	L002911657	13/01/2023	5185-1	195,23
HJT0401	L002911100	13/01/2023	7625-2	293,47
IOP3447	L002911551	13/01/2023	5541-2	195,23
ISA4C20	L002911571	13/01/2023	5185-1	195,23
KXO5456	L002911569	13/01/2023	5185-1	195,23
OMD9975	L002911517	13/01/2023	5541-2	195,23
QJZ7C44	L002911221	13/01/2023	5541-2	195,23
HNT7454	L002911673	13/01/2023	5541-2	195,23
HNY7D29	L002911676	13/01/2023	5541-2	195,23
HOB8714	L002911680	13/01/2023	5541-2	195,23
GYQ6345	L002911722	13/01/2023	5541-2	195,23
KJB3305	L002911572	13/01/2023	5185-1	195,23
HNZ3990	L002911553	13/01/2023	5541-2	195,23
MTV1J89	L002911219	13/01/2023	5541-2	195,23
NYF1264	L002911518	13/01/2023	5541-2	195,23
NYG4F50	L002911022	13/01/2023	5541-4	195,23
KNI5G94	L002911660	13/01/2023	5541-7	195,23
ODR3071	L002911244	13/01/2023	5185-1	195,23
HBR4613	L002911664	13/01/2023	5541-2	195,23
OPR5212	L002911094	13/01/2023	5185-1	195,23
PQH1I56	L002911567	13/01/2023	5509-0	130,16
PUB2757	L002911220	13/01/2023	5541-2	195,23
PUE2315	L002911095	13/01/2023	7633-1	293,47
PWD3474	L002911141	13/01/2023	5525-0	130,16
PVU8570	L002911521	13/01/2023	5541-2	195,23
PZI5H33	L002911248	13/01/2023	5525-0	130,16
PHE0A91	L002911605	13/01/2023	5738-0	293,47
QOP8691	L002911098	13/01/2023	5568-0	195,23
PZR0F08	L002911453	13/01/2023	5452-6	195,23
PVX0872	L002911558	13/01/2023	5541-2	195,23
QON1127	L002911556	13/01/2023	5541-2	195,23
QUX5999	L002911658	13/01/2023	5541-7	195,23
RTY8I78	L002911557	13/01/2023	5541-2	195,23

QXX5D21	L002911604	13/01/2023	5550-0	130,16
QPE0835	L002911661	13/01/2023	5185-1	195,23
QXS3B55	L002911097	13/01/2023	5541-7	195,23
HJT2566	L002911099	13/01/2023	5541-7	195,23
OWX4100	L002911550	13/01/2023	5541-2	195,23
PWO5G20	L002911681	13/01/2023	5541-2	195,23
PXB2C92	L002911554	13/01/2023	5541-2	195,23
QQB6425	L002911560	13/01/2023	5541-2	195,23
RTI3A82	L002911546	13/01/2023	5541-2	195,23
HJT3534	L002911717	14/01/2023	5541-2	195,23
JAM0725	L002910636	14/01/2023	5541-7	195,23
IOK8195	L002911863	14/01/2023	5185-1	195,23
KYC2274	L002911793	14/01/2023	5541-2	195,23
MTE5782	L002911831	14/01/2023	5452-6	195,23
NYF1264	L002911711	14/01/2023	5541-2	195,23
NOT4608	L002911716	14/01/2023	5541-2	195,23
NYD9039	L002911714	14/01/2023	5541-2	195,23
LHT1441	L002911397	14/01/2023	5185-1	195,23
OXB8C31	L002911719	14/01/2023	5541-2	195,23
PVB6037	L002911796	14/01/2023	5541-2	195,23
PXY7336	L002911334	14/01/2023	5550-0	130,16
PYM9F64	L002911823	14/01/2023	5452-6	195,23
QNY2F32	L002911838	14/01/2023	5185-1	195,23
QOX6E54	L002911795	14/01/2023	5541-2	195,23
RFU3B69	L002911797	14/01/2023	5541-2	195,23
PYZ6257	L002911333	14/01/2023	5452-1	195,23
RHR0F92	L002911837	14/01/2023	5185-1	195,23
RNG7E47	L002911329	14/01/2023	7625-2	293,47
RTO1C55	L002911710	14/01/2023	5541-2	195,23
RNZ6I81	L002911826	14/01/2023	5541-7	195,23
OWO6G23	L002911833	14/01/2023	5541-7	195,23
AQO7983	L002911331	14/01/2023	5550-0	130,16
BMB2670	L002911457	14/01/2023	7633-1	293,47
BXS5A06	L002911330	14/01/2023	5185-1	195,23
CSC0C50	L002911784	14/01/2023	5541-2	195,23
CHZ8778	L002911829	14/01/2023	5185-1	195,23
DGY6B63	L002911835	14/01/2023	5185-1	195,23
DMI9721	L002911392	14/01/2023	5185-1	195,23
CYB3160	L002911393	14/01/2023	5185-1	195,23
DWT4A04	L002911720	14/01/2023	5541-2	195,23
EBS0F66	L002911456	14/01/2023	7633-2	293,47
EFW9E52	L002911866	14/01/2023	5185-1	195,23
DMU5985	L002911332	14/01/2023	5185-1	195,23
ETM7C51	L002911522	14/01/2023	5568-0	195,23
ERX4B36	L002911867	14/01/2023	5185-1	195,23
EZG6G92	L002911395	14/01/2023	5541-7	195,23
FBU9028	L002911790	14/01/2023	5541-2	195,23
EZG3I65	L002911794	14/01/2023	5541-2	195,23
FLW3G87	L002911721	14/01/2023	5541-2	195,23
FKW6H54	L002911789	14/01/2023	5541-2	195,23
FZS6G32	L002911715	14/01/2023	5541-2	195,23
FPY7J40	L002911830	14/01/2023	5541-7	195,23
GER0605	L002911841	14/01/2023	5185-1	195,23
GSF0069	L002911862	14/01/2023	5185-1	195,23
EQN9B76	L002911865	14/01/2023	5185-1	195,23
GUA9742	L002911455	14/01/2023	5550-0	130,16
GZE7120	L002910635	14/01/2023	5185-1	195,23
HEF2380	L002911394	14/01/2023	5185-1	195,23
HDF1138	L002911396	14/01/2023	5185-1	195,23
HCM4E72	L002911840	14/01/2023	5185-1	195,23
HHF5919	L002911783	14/01/2023	5541-2	195,23
HES6923	L002911523	14/01/2023	5452-6	195,23
HJT3581	L002911792	14/01/2023	5541-2	195,23
HLG5308	L002911868	14/01/2023	5185-1	195,23
DBV7648	L002911399	14/01/2023	5185-1	195,23
DKZ1322	L002911712	14/01/2023	5541-2	195,23
EUU4B51	L002911398	14/01/2023	5541-7	195,23
GUD7057	L002911713	14/01/2023	5541-2	195,23
GXO2E79	L002911787	14/01/2023	5541-2	195,23
HCM4651	L002911791	14/01/2023	5541-2	195,23
HEW9B29	L002911718	14/01/2023	5541-2	195,23
NYC2741	L002911827	14/01/2023	5185-1	195,23
OLW6725	L002911836	14/01/2023	5185-1	195,23
DZD8F51	L002910998	15/01/2023	5452-6	195,23
OLY2197	L002911000	15/01/2023	5843-3	195,23
OLX4018	L002911001	15/01/2023	5843-3	195,23
PUH1833	L002910999	15/01/2023	5541-1	195,23
RNT2F26	L002901828	15/01/2023	5720-0	195,23
RUM2C04	L002911401	15/01/2023	5452-1	195,23
DGA0472	L002892996	15/01/2023	5185-1	195,23
GYK0067	L002901827	15/01/2023	5452-2	195,23
HAM6777	L002910997	15/01/2023	5185-1	195,23
HBT2519	L002911400	15/01/2023	6041-1	195,23
AFR5J44	L002911943	16/01/2023	5991-0	293,47
BGF6497	L002911879	16/01/2023	5185-1	195,23
BJI3364	L002911802	16/01/2023	5541-2	195,23
BBB1536	L002911880	16/01/2023	5568-0	195,23
BDA0D69	L002911336	16/01/2023	5568-0	195,23
BEX7D54	L002911607	16/01/2023	5525-0	130,16

CNM3905	L002911890	16/01/2023	5541-2	195,23
CEJ1407	L002912062	16/01/2023	7633-1	293,47
CEX6202	L002911525	16/01/2023	7633-2	293,47
DKE4B37	L002911746	16/01/2023	6530-0	195,23
DFS5G25	L002911896	16/01/2023	5541-2	195,23
EAV2G86	L002911579	16/01/2023	5185-1	195,23
EMH1I65	L002911612	16/01/2023	7633-2	293,47
DOR3E27	L002911610	16/01/2023	5541-7	195,23
EQX9690	L002911875	16/01/2023	5541-7	195,23
EUA1352	L002911581	16/01/2023	5185-1	195,23
ETY0E75	L002911821	16/01/2023	5541-2	195,23
DWD1474	L002911808	16/01/2023	5541-2	195,23
FAR5E10	L002911814	16/01/2023	5541-2	195,23
FHP7238	L002911959	16/01/2023	5541-7	195,23
FVG9I80	L002911888	16/01/2023	5541-2	195,23
FUG4A61	L002911894	16/01/2023	5541-2	195,23
GGK9829	L002911892	16/01/2023	5541-2	195,23
FOU7I04	L002911957	16/01/2023	5550-0	130,16
GMZ8514	L002911524	16/01/2023	5452-1	195,23
GDM0011	L002910490	16/01/2023	7633-1	293,47
FUD1F85	L002911958	16/01/2023	5550-0	130,16
EXB9A17	L002911945	16/01/2023	5550-0	130,16
GXF5923	L002911744	16/01/2023	5452-6	195,23
GYX3340	L002911027	16/01/2023	5185-1	195,23
GYO6581	L002911887	16/01/2023	5541-2	195,23
FHT3H05	L002911460	16/01/2023	7633-2	293,47
HDF0166	L002911580	16/01/2023	5185-1	195,23
GAX9I91	L002911742	16/01/2023	7633-1	293,47
HDF2373	L002911623	16/01/2023	6050-1	293,47
HGL0F14	L002910491	16/01/2023	5185-1	195,23
HDF0998	L002911182	16/01/2023	5525-0	130,16
GLP3326	L002901830	16/01/2023	5185-1	195,23
HEF2D92	L002911819	16/01/2023	5541-2	195,23
HHK6054	L002911884	16/01/2023	5541-2	195,23
HIH2949	L002911873	16/01/2023	5185-2	195,23
HJI0158	L002911953	16/01/2023	5452-6	195,23
HJU8G68	L002911800	16/01/2023	5541-2	195,23
DNI9195	L002911897	16/01/2023	5541-2	195,23
FDZ1160	L002911748	16/01/2023	6050-1	293,47
FEY7743	L002911881	16/01/2023	5550-0	130,16
FYV6E98	L002911960	16/01/2023	5185-1	195,23
HOB9323	L002911812	16/01/2023	5541-2	195,23
OLW2975	L002911335	16/01/2023	5185-1	195,23
OPB3D78	L002911813	16/01/2023	5541-2	195,23
PZT3555	L002911576	16/01/2023	5185-1	195,23
QXI4931	L002911578	16/01/2023	5185-1	195,23
RUN4F97	L002911624	16/01/2023	7633-2	293,47
HLY6408	L002911682	16/01/2023	7633-1	293,47
GXF1967	L002911028	16/01/2023	5185-1	195,23
HOC1545	L002911815	16/01/2023	5541-2	195,23
KEZ2848	L002911816	16/01/2023	5541-2	195,23
MHI5517	L002911950	16/01/2023	5452-1	195,23
LRT7705	L002911961	16/01/2023	5185-1	195,23
KRC9589	L002911956	16/01/2023	5452-6	195,23
KNH9114	L002911954	16/01/2023	5541-7	195,23
OPY6A33	L002911806	16/01/2023	5541-2	195,23
OWK9602	L002911609	16/01/2023	7633-2	293,47
OWK9602	L002911942	16/01/2023	5452-2	195,23
PXG5I52	L002911872	16/01/2023	5541-7	195,23
QND6239	L002911801	16/01/2023	5541-2	195,23
PWW4339	L002901829	16/01/2023	5185-1	195,23
PXY1165	L002911871	16/01/2023	5550-0	130,16
RFR5E32	L002911948	16/01/2023	5568-0	195,23
RNT9E47	L002911886	16/01/2023	5541-2	195,23
RGB7J93	L002911882	16/01/2023	5541-2	195,23
RVE3D83	L002911944	16/01/2023	5550-0	130,16
RTP9H12	L002911878	16/01/2023	5185-1	195,23
QXD4C39	L002911608	16/01/2023	5525-0	130,16
RFA7I65	L002911747	16/01/2023	7633-1	293,47
HJT1267	L002911339	16/01/2023	5185-1	195,23
RTE0H23	L002911745	16/01/2023	5541-1	195,23
ODL2593	L002911874	16/01/2023	7625-2	293,47
OPB6438	L002911876	16/01/2023	5541-7	195,23
OWO0457	L002911810	16/01/2023	5541-2	195,23
PWF6232	L002911611	16/01/2023	7633-1	293,47
PXD1003	L002911743	16/01/2023	7633-1	293,47
PZL5067	L002911889	16/01/2023	5541-2	195,23
QOJ9381	L002911606	16/01/2023	5525-0	130,16
RTR6F43	L002911955	16/01/2023	7633-1	293,47
BRQ7H14	L002911613	16/01/2023	5541-7	195,23
HMG6A96	L002911463	17/01/2023	5452-6	195,23
HNY7D29	L002911916	17/01/2023	5541-2	195,23
HLI4560	L002911967	17/01/2023	5541-2	195,23
HMQ3D34	L002911908	17/01/2023	5541-2	195,23
LPF8186	L002911529	17/01/2023	7633-1	293,47
LYK3481	L002910195	17/01/2023	5185-1	195,23
NYE9555	L002912186	17/01/2023	6017-4	293,47
OMA3E74	L002911696	17/01/2023	5185-1	195,23
OMA3E74	L002911621	17/01/2023	5185-1	195,23

MJV9800	L002911756	17/01/2023	5746-1	130,16
OPI8363	L002911615	17/01/2023	5568-0	195,23
OQU6207	L002911619	17/01/2023	7633-1	293,47
HCM2655	L002911684	17/01/2023	5185-1	195,23
OPR5212	L002912002	17/01/2023	5185-1	195,23
OPR5212	L002910492	17/01/2023	5185-1	195,23
PHE8672	L002910198	17/01/2023	5185-1	195,23
PVH7F38	L002911900	17/01/2023	5541-2	195,23
PVH5825	L002911965	17/01/2023	5541-2	195,23
PXV5652	L002911031	17/01/2023	7633-1	293,47
OXX3C69	L002912082	17/01/2023	7625-2	293,47
PZP0391	L002911341	17/01/2023	7625-2	293,47
PXV4532	L002911904	17/01/2023	5541-2	195,23
PYT6787	L002911340	17/01/2023	5452-6	195,23
PVL8562	L002911528	17/01/2023	5185-1	195,23
PVM2211	L002911752	17/01/2023	7633-1	293,47
PVV1943	L002911693	17/01/2023	5185-1	195,23
PVY4J14	L002911765	17/01/2023	5541-7	195,23
QPL0003	L002912185	17/01/2023	5452-6	195,23
QPQ6746	L002912078	17/01/2023	5185-1	195,23
QQP8958	L002912079	17/01/2023	5550-0	130,16
QUW8F44	L002911687	17/01/2023	7625-2	293,47
QUZ7051	L002911531	17/01/2023	7633-1	293,47
RTU8I88	L002911917	17/01/2023	5541-2	195,23
RNV1C03	L002911842	17/01/2023	7633-1	293,47
QPL5E92	L002911626	17/01/2023	5550-0	130,16
HJB0206	L002911921	17/01/2023	5541-2	195,23
OLS0945	L002911898	17/01/2023	5541-2	195,23
OQU6A87	L002911905	17/01/2023	5541-2	195,23
PUE6486	L002911753	17/01/2023	7633-1	293,47
PVG4891	L002911966	17/01/2023	5541-2	195,23
QUB6130	L002911766	17/01/2023	7633-1	293,47
RML5I63	L002911534	17/01/2023	5452-2	195,23
RNF7B58	L002911533	17/01/2023	5452-6	195,23
RUM6H85	L002911754	17/01/2023	5746-1	130,16
BSZ6F19	L002911912	17/01/2023	5541-2	195,23
CGM9705	L002910640	17/01/2023	5185-1	195,23
COJ2610	L002911724	17/01/2023	5541-2	195,23
CWB9583	L002911763	17/01/2023	5541-7	195,23
AVW7H44	L002910493	17/01/2023	5550-0	130,16
ATG4250	L002911751	17/01/2023	5452-2	195,23
BWB2487	L002911755	17/01/2023	5746-1	130,16
CQN8990	L002911614	17/01/2023	7633-2	293,47
CVR8B06	L002911683	17/01/2023	5541-7	195,23
DDX2140	L002911918	17/01/2023	5541-2	195,23
CVP3501	L002912068	17/01/2023	5541-1	195,23
DDN0353	L002911919	17/01/2023	5541-2	195,23
DVS2847	L002911685	17/01/2023	5185-1	195,23
DUS6C85	L002911625	17/01/2023	5185-1	195,23
EBC9E36	L002911910	17/01/2023	5541-2	195,23
EER4447	L002910197	17/01/2023	5185-1	195,23
EDN2248	L002912122	17/01/2023	6041-1	195,23
EYD8517	L002911771	17/01/2023	7633-1	293,47
EUJ3359	L002911770	17/01/2023	7633-1	293,47
EZC6F25	L002911530	17/01/2023	7625-2	293,47
FMA6H78	L002911723	17/01/2023	5541-2	195,23
FNN0A26	L002911726	17/01/2023	5541-2	195,23
FGL8950	L002911462	17/01/2023	5622-1	88,38
FPB6340	L002912074	17/01/2023	5550-0	130,16
FBB2104	L002911920	17/01/2023	5541-2	195,23
FQR3J47	L002911901	17/01/2023	5541-2	195,23
FSA5963	L002911768	17/01/2023	5185-1	195,23
FXV2H17	L002912077	17/01/2023	7633-1	293,47
FTN9I43	L002912073	17/01/2023	5452-2	195,23
GCL0C61	L002910196	17/01/2023	7633-1	293,47
GGG2I37	L002911729	17/01/2023	5541-2	195,23
EDX2142	L002911029	17/01/2023	5452-6	195,23
FXF9H78	L002911629	17/01/2023	5592-0	130,16
GJF9A16	L002911730	17/01/2023	5541-2	195,23
GJG3E11	L002911772	17/01/2023	7633-1	293,47
FUP2I75	L002911964	17/01/2023	5541-2	195,23
FYH2B99	L002912066	17/01/2023	5452-6	195,23
FZU4J15	L002911757	17/01/2023	7633-1	293,47
GTF1729	L002911617	17/01/2023	5185-1	195,23
GTO8467	L002911764	17/01/2023	7625-1	293,47
GZE6514	L002910641	17/01/2023	5185-1	195,23
HCC5300	L002912184	17/01/2023	5452-6	195,23
HAN0485	L002911535	17/01/2023	7633-1	293,47
HDF1105	L002912187	17/01/2023	6041-1	195,23
HFE2618	L002912188	17/01/2023	7633-1	293,47
HES4722	L002911968	17/01/2023	5541-2	195,23
HDT7031	L002911692	17/01/2023	5185-1	195,23
HHF5607	L002911527	17/01/2023	5185-1	195,23
GQT2F57	L002911532	17/01/2023	5185-1	195,23
HJT3557	L002911749	17/01/2023	5541-1	195,23
HLM6049	L002912081	17/01/2023	5452-1	195,23
CWB9583	L002912064	17/01/2023	5541-7	195,23
DJD8463	L002911906	17/01/2023	5541-2	195,23
DOR2H83	L002911526	17/01/2023	5185-1	195,23

DUQ0864	L002911688	17/01/2023	5185-1	195,23
FNS6J38	L002910639	17/01/2023	5185-1	195,23
GXF8F78	L002911769	17/01/2023	7633-1	293,47
HHB3855	L002911032	17/01/2023	5738-0	293,47
HHI6408	L002912065	17/01/2023	5452-6	195,23
HJC0404	L002911620	17/01/2023	5185-1	195,23
HJT0145	L002911686	17/01/2023	5185-1	195,23
HJT0202	L002911030	17/01/2023	5185-1	195,23
OLY2D12	L002911618	17/01/2023	5185-1	195,23
PWQ9D41	L002911903	17/01/2023	5541-2	195,23
QNU2672	L002911616	17/01/2023	5185-1	195,23
QOP5057	L002911750	17/01/2023	7030-1	293,47
QUG2563	L002912076	17/01/2023	7633-1	293,47
QXF1182	L002911728	17/01/2023	5541-2	195,23
RTQ2C54	L002911627	17/01/2023	6050-1	293,47
DDV8D68	L002911980	18/01/2023	5568-0	195,23
DRG6247	L002911777	18/01/2023	7633-1	293,47
EIN8572	L002911773	18/01/2023	5185-1	195,23
EJJ8400	L002912331	18/01/2023	7633-1	293,47
EZN3B28	L002912151	18/01/2023	5541-2	195,23
FJW7919	L002911540	18/01/2023	7633-1	293,47
FLV0438	L002908798	18/01/2023	5541-2	195,23
GQT9213	L002911976	18/01/2023	5185-1	195,23
HEO8691	L002912332	18/01/2023	5185-1	195,23
HHE9647	L002911038	18/01/2023	7633-1	293,47
HJI0273	L002912329	18/01/2023	5452-6	195,23
HJT1578	L002912336	18/01/2023	5460-0	130,16
HOB1152	L002912198	18/01/2023	5568-0	195,23
KHN7J61	L002912145	18/01/2023	5541-2	195,23
KWX5575	L002908621	18/01/2023	5541-2	195,23
KZV9C42	L002911698	18/01/2023	7633-1	293,47
NYE9G28	L002911849	18/01/2023	7633-2	293,47
PZT4453	L002912146	18/01/2023	5541-2	195,23
HLF9473	L002903188	18/01/2023	7633-1	293,47
HMF5172	L002908801	18/01/2023	5541-2	195,23
HMT2H98	L002912123	18/01/2023	6122-0	293,47
HJT4830	L002912201	18/01/2023	5185-1	195,23
HOC1545	L002912147	18/01/2023	5541-2	195,23
HMK0848	L002910498	18/01/2023	5185-1	195,23
KPS3553	L002912327	18/01/2023	5550-0	130,16
HOB8291	L002911699	18/01/2023	5185-1	195,23
OMC4976	L002908883	18/01/2023	7633-2	293,47
NYE6J44	L002908793	18/01/2023	5541-2	195,23
OPE6C60	L002911761	18/01/2023	7633-1	293,47
NTX1030	L002912024	18/01/2023	5185-1	195,23
OWU7395	L002908783	18/01/2023	5541-2	195,23
OQO3605	L002912148	18/01/2023	5541-2	195,23
PUM9F98	L002912195	18/01/2023	5550-0	130,16
OXI5528	L002911541	18/01/2023	7633-1	293,47
PUD3883	L002908884	18/01/2023	5541-7	195,23
PWA6448	L002908785	18/01/2023	5541-2	195,23
PUP3E42	L002912150	18/01/2023	5541-2	195,23
OQT2D62	L002908888	18/01/2023	7633-2	293,47
PUX5D53	L002911775	18/01/2023	7625-2	293,47
PVJ5655	L002911041	18/01/2023	5185-1	195,23
PWN4045	L002911974	18/01/2023	7633-1	293,47
PXF7I98	L002912003	18/01/2023	5568-0	195,23
PWJ5642	L002912153	18/01/2023	5541-2	195,23
PXH9C92	L002912083	18/01/2023	5185-1	195,23
PRY4J36	L002912022	18/01/2023	5991-0	293,47
PUN6D72	L002912023	18/01/2023	7633-1	293,47
PZT2407	L002911537	18/01/2023	7633-1	293,47
PZE4H49	L002910563	18/01/2023	7633-1	293,47
PZH7042	L002912144	18/01/2023	5541-2	195,23
PZH7042	L002910564	18/01/2023	7633-1	293,47
QNR3488	L002910497	18/01/2023	5541-1	195,23
QNE3689	L002911039	18/01/2023	5185-1	195,23
QUA4G24	L002912154	18/01/2023	5541-2	195,23
RNA9I63	L002911760	18/01/2023	5550-0	130,16
RFE6A36	L002911984	18/01/2023	7366-2	130,16
RMM6I20	L002912197	18/01/2023	5185-1	195,23
RND8F54	L002911850	18/01/2023	6050-1	293,47
RFT0J47	L002911774	18/01/2023	7633-1	293,47
RMO1G26	L002910567	18/01/2023	5185-1	195,23
RNY8B32	L002911037	18/01/2023	7633-1	293,47
RNW6J52	L002911759	18/01/2023	7633-2	293,47
RTQ9C24	L002910495	18/01/2023	7633-1	293,47
RTS6A63	L002908791	18/01/2023	5541-2	195,23
RVE7D10	L002908789	18/01/2023	5541-2	195,23
RVP5B81	L002908788	18/01/2023	5541-2	195,23
QQX9J47	L002911758	18/01/2023	7633-2	293,47
QWS4459	L002908800	18/01/2023	5541-2	195,23
QWY9A50	L002911981	18/01/2023	5568-0	195,23
RKJ3I12	L002908620	18/01/2023	5541-2	195,23
HKV2498	L002910566	18/01/2023	7633-1	293,47
HLO7743	L002911034	18/01/2023	5185-1	195,23
PUB5060	L002908796	18/01/2023	5541-2	195,23
QQL7D76	L002911701	18/01/2023	5185-1	195,23
QXC7363	L002911977	18/01/2023	5452-6	195,23

QXM3368	L002912143	18/01/2023	5541-2	195,23
RMK1H55	L002911844	18/01/2023	7633-1	293,47
CPO5447	L002908782	18/01/2023	5541-2	195,23
ARG1813	L002911700	18/01/2023	5185-1	195,23
AMC9076	L002912338	18/01/2023	5541-7	195,23
BHR2636	L002908889	18/01/2023	7633-2	293,47
AZX5C77	L002911846	18/01/2023	6041-1	195,23
CAL1367	L002908790	18/01/2023	5541-2	195,23
BXM4J37	L002911040	18/01/2023	5185-1	195,23
CIP4C08	L002911632	18/01/2023	5592-0	130,16
CUP0H99	L002911922	18/01/2023	7633-1	293,47
DDK2339	L002911971	18/01/2023	5185-1	195,23
DBY3882	L002910200	18/01/2023	7633-1	293,47
DCC3H27	L002912142	18/01/2023	5541-2	195,23
CPB3550	L002911845	18/01/2023	7633-1	293,47
DDO5G97	L002908795	18/01/2023	5541-2	195,23
DED0G25	L002910569	18/01/2023	7625-2	293,47
DHW8D66	L002911633	18/01/2023	5592-0	130,16
DNI8502	L002911975	18/01/2023	5185-1	195,23
DIU9F97	L002912335	18/01/2023	5185-1	195,23
DPJ3566	L002911538	18/01/2023	7633-1	293,47
DRB3956	L002912328	18/01/2023	5185-1	195,23
DUR8077	L002908797	18/01/2023	5541-2	195,23
EAD7405	L002912193	18/01/2023	5550-0	130,16
DWE0485	L002908792	18/01/2023	5541-2	195,23
EDE0377	L002912190	18/01/2023	5452-6	195,23
EIF7989	L002911630	18/01/2023	5185-1	195,23
EGT0D07	L002911973	18/01/2023	6530-0	195,23
EWD3J20	L002910494	18/01/2023	7633-1	293,47
EXX0733	L002908885	18/01/2023	5541-7	195,23
FDG5A25	L002912084	18/01/2023	7633-1	293,47
FMH6J74	L002912192	18/01/2023	5452-6	195,23
FJN7171	L002910570	18/01/2023	5541-1	195,23
FHM5G61	L002910499	18/01/2023	5185-1	195,23
FUA7B58	L002911539	18/01/2023	7633-1	293,47
FMW6918	L002910500	18/01/2023	7633-1	293,47
FZA3418	L002910496	18/01/2023	5541-1	195,23
FZY1547	L002908886	18/01/2023	5541-7	195,23
FRX1335	L002911979	18/01/2023	7684-1	130,16
GRK4275	L002911631	18/01/2023	5541-1	195,23
GXF5F94	L002909534	18/01/2023	5509-0	130,16
EUQ7335	L002912325	18/01/2023	5541-7	195,23
HAY1955	L002910568	18/01/2023	5185-1	195,23
HDN6421	L002911697	18/01/2023	5185-1	195,23
HDF1862	L002912323	18/01/2023	5550-0	130,16
HDV7H02	L002912334	18/01/2023	5185-1	195,23
HFE2618	L002911982	18/01/2023	7625-2	293,47
HEQ9781	L002908784	18/01/2023	5541-2	195,23
GQP2598	L002908887	18/01/2023	7625-2	293,47
GRI8756	L002911536	18/01/2023	5738-0	293,47
HJD8750	L002911843	18/01/2023	5185-1	195,23
HJU8G68	L002908786	18/01/2023	5541-2	195,23
HMF6748	L002908799	18/01/2023	5541-2	195,23
ABL5J76	L002912252	19/01/2023	5541-2	195,23
AYI3889	L002912251	19/01/2023	5541-2	195,23
BBD3C48	L002912245	19/01/2023	5541-2	195,23
BHS7543	L002912138	19/01/2023	5541-2	195,23
CCA7510	L002912132	19/01/2023	5541-2	195,23
CDK9G06	L002912425	19/01/2023	5541-2	195,23
CPO8282	L002911852	19/01/2023	7366-2	130,16
CTM8114	L002912249	19/01/2023	5541-2	195,23
DCC3H27	L002912248	19/01/2023	5541-2	195,23
DCA0428	L002912091	19/01/2023	5185-1	195,23
DFK5D86	L002911856	19/01/2023	5185-1	195,23
DXF3D08	L002911855	19/01/2023	7633-1	293,47
EBH5041	L002912096	19/01/2023	5185-1	195,23
EIL2A63	L002912388	19/01/2023	5541-2	195,23
EDB6J46	L002908890	19/01/2023	5541-1	195,23
EGT7623	L002912133	19/01/2023	5541-2	195,23
ENO4549	L002912225	19/01/2023	5185-1	195,23
EKZ6953	L002911990	19/01/2023	5452-6	195,23
EGO5745	L002912438	19/01/2023	5541-7	195,23
EML4G21	L002912124	19/01/2023	6041-1	195,23
ETQ3A44	L002912432	19/01/2023	5185-1	195,23
ERW1579	L002912346	19/01/2023	5541-2	195,23
EVD4837	L002911929	19/01/2023	5185-1	195,23
ERK1618	L002911987	19/01/2023	5185-1	195,23
FDD3622	L002912384	19/01/2023	5541-2	195,23
EZR9253	L002911985	19/01/2023	5185-1	195,23
FFG3008	L002912139	19/01/2023	5541-2	195,23
FMO2D20	L002911857	19/01/2023	5452-6	195,23
FLI1J17	L002912423	19/01/2023	5541-2	195,23
FBV9I62	L002901834	19/01/2023	5568-0	195,23
FMF0A60	L002911928	19/01/2023	5185-1	195,23
FFI5F18	L002912126	19/01/2023	5541-2	195,23
GBP6J90	L002911636	19/01/2023	7625-2	293,47
FQJ4F43	L002912353	19/01/2023	5541-2	195,23
FXC6E94	L002912085	19/01/2023	5185-1	195,23
GIK3A82	L002912222	19/01/2023	7625-2	293,47

GJZ5250	L002912349	19/01/2023	5541-2	195,23
FUS6E40	L002912340	19/01/2023	5541-2	195,23
GRR4258	L002912440	19/01/2023	7633-1	293,47
GSP1A26	L002911932	19/01/2023	5550-0	130,16
GWQ7966	L002912246	19/01/2023	5541-2	195,23
GRK2059	L002910571	19/01/2023	5185-1	195,23
EUD8D36	L002910576	19/01/2023	5185-1	195,23
GXF1242	L002912087	19/01/2023	5185-1	195,23
GXF7990	L002912401	19/01/2023	5541-2	195,23
GXI5473	L002911778	19/01/2023	5541-7	195,23
GYX8153	L002911924	19/01/2023	5550-0	130,16
FCK2D37	L002912136	19/01/2023	5541-2	195,23
HFB5020	L002912441	19/01/2023	5185-1	195,23
GMO5069	L002912342	19/01/2023	5541-2	195,23
HEI0F63	L002912351	19/01/2023	5541-2	195,23
HHD9A44	L002912254	19/01/2023	5738-0	293,47
HHD9A44	L002912255	19/01/2023	7684-1	130,16
HHD9A44	L002912256	19/01/2023	7714-1	130,16
HHD9A44	L002912257	19/01/2023	6041-1	195,23
HIH1135	L002911927	19/01/2023	5185-1	195,23
HIQ0A60	L002912357	19/01/2023	5541-2	195,23
HJC0709	L002910575	19/01/2023	7633-1	293,47
HHW1029	L002911986	19/01/2023	7633-1	293,47
HJT4462	L002912430	19/01/2023	5185-1	195,23
HMF6748	L002912253	19/01/2023	5541-2	195,23
HLN6390	L002912348	19/01/2023	5541-2	195,23
HEC1E68	L002912382	19/01/2023	5541-2	195,23
HFC1B27	L002912089	19/01/2023	5185-1	195,23
HHI6408	L002912129	19/01/2023	5541-2	195,23
HJD8911	L002909084	19/01/2023	6041-1	195,23
HOB9F81	L002912130	19/01/2023	5541-2	195,23
MSI7887	L002912443	19/01/2023	5185-1	195,23
NWE6872	L002912396	19/01/2023	5541-2	195,23
PUX2004	L002911989	19/01/2023	5185-1	195,23
PVI8F61	L002912042	19/01/2023	5550-0	130,16
PXV1222	L002912347	19/01/2023	5541-2	195,23
QXH5984	L002912350	19/01/2023	5541-2	195,23
RMX1F53	L002911635	19/01/2023	5746-1	130,16
HMB2E32	L002912131	19/01/2023	5541-2	195,23
HND7548	L002912389	19/01/2023	5541-2	195,23
HNM2E62	L002912435	19/01/2023	5541-7	195,23
HJT4H89	L002910574	19/01/2023	5185-1	195,23
HNL9G20	L002912026	19/01/2023	5738-0	293,47
HKF7F81	L002912341	19/01/2023	5541-2	195,23
HNY7D29	L002912137	19/01/2023	5541-2	195,23
HOC1545	L002912390	19/01/2023	5541-2	195,23
HOF1975	L002912094	19/01/2023	5185-1	195,23
MIR3016	L002912025	19/01/2023	5746-1	130,16
MZY1407	L002910572	19/01/2023	5185-1	195,23
OMA6385	L002912360	19/01/2023	5541-2	195,23
OMA3E74	L002912439	19/01/2023	5452-6	195,23
KMR3090	L002911926	19/01/2023	5452-6	195,23
KQK5H11	L002912102	19/01/2023	5452-6	195,23
OQP2831	L002912359	19/01/2023	5541-2	195,23
ORA6136	L002911854	19/01/2023	7366-2	130,16
OQV2097	L002912431	19/01/2023	5452-6	195,23
OMA3071	L002911930	19/01/2023	5185-1	195,23
PWU5481	L002912424	19/01/2023	5541-2	195,23
ORA7900	L002912134	19/01/2023	5541-2	195,23
PVJ8085	L002912358	19/01/2023	5541-2	195,23
PVW8B14	L002912092	19/01/2023	5185-1	195,23
PXL1272	L002911781	19/01/2023	5541-7	195,23
PYC7B21	L002912428	19/01/2023	5185-1	195,23
PYK6974	L002912433	19/01/2023	5550-0	130,16
QOH6F15	L002911923	19/01/2023	5622-5	88,38
QPB7595	L002912394	19/01/2023	5541-2	195,23
QOR2803	L002912426	19/01/2023	7633-1	293,47
QOR2803	L002912442	19/01/2023	5185-1	195,23
QPD3508	L002911853	19/01/2023	5550-0	130,16
QUJ1764	L002912044	19/01/2023	5550-0	130,16
QPR8619	L002911634	19/01/2023	5738-0	293,47
QXK6445	L002912422	19/01/2023	5541-2	195,23
RFQ4C94	L002912242	19/01/2023	5541-2	195,23
RFO1C44	L002912397	19/01/2023	5541-2	195,23
RTW8G01	L002912434	19/01/2023	5541-2	195,23
RUE5C50	L002910501	19/01/2023	5452-6	195,23
RUE8C84	L002912393	19/01/2023	5541-2	195,23
RUY7F75	L002912125	19/01/2023	5452-2	195,23
RVW2J11	L002912400	19/01/2023	5541-2	195,23
QPT3939	L002912345	19/01/2023	5541-2	195,23
HJD8324	L002912088	19/01/2023	5185-1	195,23
RUB9C65	L002912043	19/01/2023	7366-2	130,16
JLS6791	L002912095	19/01/2023	7633-1	293,47
KRO5948	L002909085	19/01/2023	5665-0	130,16
OOW5933	L002912343	19/01/2023	5541-2	195,23
ORC2782	L002911933	19/01/2023	5185-1	195,23
OWX6412	L002912090	19/01/2023	7633-1	293,47
PXE6928	L002912093	19/01/2023	5185-1	195,23
PXJ3736	L002912395	19/01/2023	5541-2	195,23

QND2820	L002912097	19/01/2023	5185-1	195,23
QOO7333	L002901835	19/01/2023	7633-1	293,47
RTC3C56	L002912436	19/01/2023	5541-7	195,23
RVY4A08	L002912027	19/01/2023	7633-1	293,47
BFQ9385	L002912224	19/01/2023	5185-1	195,23
CPO5447	L002912392	19/01/2023	5541-2	195,23
CSX4388	L002912352	19/01/2023	5541-2	195,23
CYI6675	L002910581	20/01/2023	5185-1	195,23
DAP4847	L002909090	20/01/2023	6017-5	293,47
EMA2C36	L002912455	20/01/2023	5541-2	195,23
Tipo de documento: NIP - Data da geração: 19 de junho de 2023 - Total de registros: 1095				

MÁRIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade De Transito

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:7C222451

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
DEFESA AUTUAÇÃO 04

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 5/2023
RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam (i) os proprietários dos veículos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
GEE8I42	06/06/2023	27/07/2022	00000000000147493	L002892579	NÃO ACOLHIDA
GSV6C02	06/06/2023	20/07/2022	00000000000148106	L002890857	NÃO ACOLHIDA
FCV1891	06/06/2023	18/07/2022	00000000000146966	L002890119	NÃO ACOLHIDA
QOT9908	07/06/2023	15/07/2022	00000000000147697	L002889398	NÃO ACOLHIDA
HHE9310	07/06/2023	14/07/2022	00000000000147332	L002890916	NÃO ACOLHIDA
FKB7I72	07/06/2023	08/07/2022	00000000000146982	L002889249	NÃO ACOLHIDA
FIH2650	07/06/2023	24/05/2022	00000000000146644	L002884126	NÃO ACOLHIDA
OXD5056	07/06/2023	26/12/2022	DF-101/2023	L002910149	NÃO ACOLHIDA
GZE7493	07/06/2023	04/07/2022	00000000000148039	L002889316	NÃO ACOLHIDA
QPW5122	07/06/2023	05/07/2022	00000000000147721	L002886967	ACOLHIDA
OXD5056	07/06/2023	12/01/2023	DF-100/2023	L002911137	NÃO ACOLHIDA
BFQ0596	07/06/2023	01/07/2022	00000000000147713	L002888905	ACOLHIDA
RMQ2J46	07/06/2023	07/07/2022	00000000000147434	L002886131	ACOLHIDA
GHW1C88	12/06/2023	25/02/2023	DF-51/2023	L002915817	NÃO ACOLHIDA
QNQ3553	12/06/2023	01/02/2023	DF-58/2023	L002912300	NÃO ACOLHIDA
QQD5J08	12/06/2023	30/12/2022	DF-63/2023	L002910192	NÃO ACOLHIDA
PWN1925	12/06/2023	12/12/2022	DF-69/2023	L002908581	NÃO ACOLHIDA
CZD5367	12/06/2023	12/01/2023	DF-120/2023	L002901823	NÃO ACOLHIDA
HGZ5307	12/06/2023	15/02/2023	DF-71/2023	L002915281	NÃO ACOLHIDA
HJD8045	12/06/2023	28/07/2022	00000000000147536	L002892610	NÃO ACOLHIDA
EQL5056	12/06/2023	07/07/2022	00000000000147689	L002889048	NÃO ACOLHIDA
BRQ0A66	12/06/2023	21/12/2022	DF-72/2023	L002909579	NÃO ACOLHIDA
RTC0D81	12/06/2023	16/07/2022	00000000000147984	B100799263	ACOLHIDA
QWS5G27	12/06/2023	20/05/2022	00000000000147560	B100738213	NÃO ACOLHIDA
OWU3998	12/06/2023	01/07/2022	00000000000147147	L002886679	NÃO ACOLHIDA
GXI0026	12/06/2023	27/07/2022	00000000000147359	L002891734	NÃO ACOLHIDA
HJT5917	12/06/2023	05/07/2022	00000000000146550	L002887878	NÃO ACOLHIDA
PZX3328	12/06/2023	08/01/2023	DF-143/2023	L002910628	NÃO ACOLHIDA
RGD5H51	12/06/2023	21/07/2022	00000000000146923	L002890536	NÃO ACOLHIDA
GUY3795	12/06/2023	25/07/2022	00000000000146915	L002887944	NÃO ACOLHIDA
HKV7149	12/06/2023	06/07/2022	00000000000146432	L002889530	ACOLHIDA
DVJ7371	12/06/2023	17/07/2022	00000000000147620	L002888867	NÃO ACOLHIDA
QXN3129	12/06/2023	05/07/2022	00000000000147866	C103033031	NÃO ACOLHIDA
DHO6C52	12/06/2023	27/04/2022	00000000000146958	L002880679	NÃO ACOLHIDA
QQQ4159	13/06/2023	26/12/2022	DF-127/2023	L002910160	NÃO ACOLHIDA
OLX1110	13/06/2023	25/02/2023	DF-130/2023	L002915816	NÃO ACOLHIDA
FQJ4F43	13/06/2023	10/01/2023	DF-169/2023	L002911423	NÃO ACOLHIDA
PYJ4917	13/06/2023	18/08/2022	DF-175/2023	L002892072	NÃO ACOLHIDA
NXX2E47	13/06/2023	23/12/2022	DF-49/2023	L002909691	NÃO ACOLHIDA
HHD8830	13/06/2023	18/12/2022	DF-41/2023	L002907188	NÃO ACOLHIDA
HKS4830	13/06/2023	25/07/2022	00000000000147002	L002892120	ACOLHIDA
HKV7149	13/06/2023	12/07/2022	00000000000146440	L002888685	ACOLHIDA
EPB4D33	13/06/2023	27/07/2022	00000000000148114	L002892014	ACOLHIDA
BUN5004	13/06/2023	22/07/2022	00000000000147925	L002892112	ACOLHIDA
OXD5056	15/06/2023	05/01/2023	DF-102/2023	L002910439	NÃO ACOLHIDA
QWZ7996	15/06/2023	29/07/2022	00000000000148377	L002892022	NÃO ACOLHIDA
QXR2I12	16/06/2023	05/08/2022	00000000000147941	L002893668	NÃO ACOLHIDA

POUSO ALEGRE, 19 de junho de 2023

MÁRIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade De Transito

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:53F2E04F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL - 18/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes -
EDITAL - 18/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , á Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 - Bairro Savassi, RIBEIRAO DAS NEVES/MG, CEP. 33880-630. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

* A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.

Nº	PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
1	MOP7568	R005361481	01/01/2022	7455-0	130,16
2	HXU9704	AG05471375	07/01/2022	5541-2	195,23
3	HFZ7512	R005378221	12/01/2022	6050-3	293,47
4	QNC1486	R005379881	14/01/2022	6050-3	293,47
5	HXU9704	AG05467010	14/01/2022	5541-4	195,23
6	QOG1B43	R005380851	14/01/2022	7463-0	195,23
7	HFY7079	AG05471087	19/01/2022	6122-0	293,47
8	GTM6020	AG05468089	20/01/2022	5185-1	195,23
9	HID4232	R005393941	21/01/2022	7455-0	130,16
10	HXU9704	AG05467495	25/01/2022	5541-2	195,23
11	PUH0047	AG05467771	27/01/2022	6122-0	293,47
12	RNC0A26	AG05468497	28/01/2022	5541-2	195,23
13	HID4232	R005406031	29/01/2022	7455-0	130,16
14	HOJ2085	R005408361	30/01/2022	7455-0	130,16
15	HGR2033	R005407511	30/01/2022	7455-0	130,16
16	QUA3375	R005407751	30/01/2022	7455-0	130,16
17	OLR8562	R005408431	30/01/2022	7455-0	130,16
18	HJR1597	R005407821	30/01/2022	7455-0	130,16
19	QUP5447	R005408631	30/01/2022	7455-0	130,16
20	HDV8C11	R005408781	30/01/2022	7455-0	130,16
21	PUJ0387	R005408871	30/01/2022	7455-0	130,16
22	OXJ7472	R005407631	30/01/2022	7455-0	130,16
23	HAV6174	R005408101	30/01/2022	6050-3	293,47
24	QWS5350	R005408851	30/01/2022	7455-0	130,16
25	HKN1707	R005407281	30/01/2022	7455-0	130,16
26	RNQ3C91	R005408171	30/01/2022	7455-0	130,16
27	RFH1C61	R005407191	30/01/2022	7463-0	195,23
28	ORA1360	AG05467454	31/01/2022	5541-2	195,23
29	OPT7J43	R005409501	31/01/2022	7455-0	130,16
30	HBI8147	R005410021	31/01/2022	7455-0	130,16
31	QUQ9862	R005410091	31/01/2022	7455-0	130,16
32	GZP2277	R005409431	31/01/2022	7455-0	130,16
33	OMB4C97	R005409711	31/01/2022	7455-0	130,16
34	QPW8772	R005409991	31/01/2022	7455-0	130,16
35	RFV7B43	R005410271	31/01/2022	7455-0	130,16
36	OOY7948	R005409581	31/01/2022	7455-0	130,16
37	HMZ4547	R005412001	01/02/2022	7455-0	130,16
38	HMZ4547	R005412141	01/02/2022	7455-0	130,16
39	HMZ4547	R005412161	01/02/2022	7455-0	130,16
40	HJA7277	AM02166059	01/02/2022	5460-0	130,16
41	PVP1126	R005411471	01/02/2022	7455-0	130,16
42	QUS7J10	AG05479206	01/02/2022	7633-1	293,47
43	HMB6348	R005411761	01/02/2022	7455-0	130,16
44	OQS9867	R005412041	01/02/2022	7455-0	130,16
45	PVT6709	R005411821	01/02/2022	7455-0	130,16
46	PYV0D27	R005411521	01/02/2022	7455-0	130,16
47	QNT8H22	R005411201	01/02/2022	7455-0	130,16
48	MOP7568	R005411751	01/02/2022	7455-0	130,16
49	QUM9955	R005413331	02/02/2022	7455-0	130,16
50	GZH8D71	R005412451	02/02/2022	7455-0	130,16
51	PVF8687	R005415091	03/02/2022	7455-0	130,16
52	HLQ0C00	AG05504439	03/02/2022	5185-1	195,23
53	QXB5683	AG05506699	03/02/2022	5185-1	195,23
54	HIF4993	AG05506703	03/02/2022	7366-2	130,16

55	RMS1I87	R005414531	03/02/2022	7455-0	130,16
56	OWJ3442	R005414891	03/02/2022	7455-0	130,16
57	QXI7096	AG05506677	03/02/2022	5541-2	195,23
58	QPQ7391	R005414451	03/02/2022	7455-0	130,16
59	OQN6G88	R005414491	03/02/2022	7455-0	130,16
60	HIM9308	R005414501	03/02/2022	7455-0	130,16
61	PUF0928	R005414601	03/02/2022	7463-0	195,23
62	PWM0664	R005414941	03/02/2022	7455-0	130,16
63	EGN8735	AG05506688	03/02/2022	5541-4	195,23
64	QUE5070	AG05469976	03/02/2022	7366-2	130,16
65	QUX1800	AG05504436	03/02/2022	5550-0	130,16
66	PVT6709	R005414391	03/02/2022	7455-0	130,16
67	RMQ6J28	AG05467285	04/02/2022	7625-2	293,47
68	QXN6867	R005416161	04/02/2022	7455-0	130,16
69	HDI0D55	R005416061	04/02/2022	7455-0	130,16
70	PUV5933	AM02165919	04/02/2022	5568-0	195,23
71	RMG5G08	R005416901	04/02/2022	7455-0	130,16
72	OQF2D81	R005415431	04/02/2022	7455-0	130,16
73	DTY1382	R005415641	04/02/2022	7455-0	130,16
74	KEH3440	R005416281	04/02/2022	7455-0	130,16
75	RMH1C06	R005416771	04/02/2022	7455-0	130,16
76	QPZ0321	R005416141	04/02/2022	7455-0	130,16
77	GZD9608	R005416131	04/02/2022	7455-0	130,16
78	QUR5100	R005415461	04/02/2022	7455-0	130,16
79	PWB5803	AG05467284	04/02/2022	6122-0	293,47
80	GQZ9697	AG05478863	04/02/2022	7366-2	130,16
81	HCS7H31	R005418641	05/02/2022	7455-0	130,16
82	HNV5665	R005417201	05/02/2022	7455-0	130,16
83	PVF8687	R005417721	05/02/2022	7455-0	130,16
84	NSQ5483	AG05507772	05/02/2022	5185-1	195,23
85	HDG6A41	R005417821	05/02/2022	7455-0	130,16
86	GVW9288	AG05505613	05/02/2022	5185-1	195,23
87	HMP7414	AG05507891	05/02/2022	5185-1	195,23
88	RML5B48	R005418121	05/02/2022	7455-0	130,16
89	RFU8C24	R005417041	05/02/2022	7455-0	130,16
90	HIM9440	R005417501	05/02/2022	6050-3	293,47
91	AYB5661	R005417181	05/02/2022	7455-0	130,16
92	RFU4F77	R005418221	05/02/2022	7455-0	130,16
93	QXB8377	R005418691	05/02/2022	6050-3	293,47
94	KEH3440	R005416971	05/02/2022	7455-0	130,16
95	KGC0F70	R005418401	05/02/2022	7463-0	195,23
96	OPF5H55	R005417111	05/02/2022	7463-0	195,23
97	LQX4869	R005417241	05/02/2022	7455-0	130,16
98	EKX1E74	AG05507860	05/02/2022	5550-0	130,16
99	HKR5925	R005417421	05/02/2022	7455-0	130,16
100	JHD8595	R005418301	05/02/2022	7455-0	130,16
101	JHD8595	R005418531	05/02/2022	7455-0	130,16
102	FLK4831	R005417891	05/02/2022	7463-0	195,23
103	NNN1G32	AG05507883	05/02/2022	5185-1	195,23
104	RFQ1G51	R005419631	06/02/2022	6050-3	293,47
105	HFR4476	R005420111	06/02/2022	7455-0	130,16
106	PZW3I43	R005420721	06/02/2022	7455-0	130,16
107	EYG2C27	AG05467207	06/02/2022	5541-1	195,23
108	QXD7053	AG05468167	06/02/2022	5720-0	195,23
109	QXD7053	AG05468168	06/02/2022	6041-1	195,23
110	RMW0A25	R005418951	06/02/2022	7455-0	130,16
111	HJR2967	R005418841	06/02/2022	7455-0	130,16
112	RFK6D00	R005419241	06/02/2022	7455-0	130,16
113	QUM0038	R005418971	06/02/2022	7463-0	195,23
114	PXQ7090	R005419491	06/02/2022	7455-0	130,16
115	GZD6777	R005419531	06/02/2022	7455-0	130,16
116	PVT9443	R005419441	06/02/2022	7455-0	130,16
117	HCQ9016	R005419151	06/02/2022	7455-0	130,16
118	GOW4540	R005421331	07/02/2022	6050-3	293,47
119	PVE4534	AG05507663	07/02/2022	5541-2	195,23
120	RNE4C38	R005421081	07/02/2022	7455-0	130,16
121	PVF8687	R005422151	07/02/2022	7455-0	130,16
122	QPB4288	AG05507917	07/02/2022	7366-2	130,16
123	NYA0868	R005421841	07/02/2022	7455-0	130,16
124	RML8G94	R005421631	07/02/2022	7455-0	130,16
125	GLD7356	AG05468445	07/02/2022	6122-0	293,47
126	PXL8644	AG05508147	07/02/2022	7633-1	293,47
127	OLT2556	AG05508001	07/02/2022	5185-1	195,23
128	GZA5576	R005422381	07/02/2022	6050-3	293,47
129	PKW5E26	R005422101	07/02/2022	7455-0	130,16
130	QUS7J10	AG05508148	07/02/2022	7633-1	293,47
131	QWS5350	R005420991	07/02/2022	7455-0	130,16
132	QXB5683	AG05505621	07/02/2022	5185-1	195,23
133	QNT8H22	R005421131	07/02/2022	7455-0	130,16
134	HMI7595	AG05508127	07/02/2022	5185-1	195,23
135	PVF5238	AG05507781	07/02/2022	5525-0	130,16
136	HHS3173	R005421311	07/02/2022	6050-3	293,47
137	HCG1695	AG05507775	07/02/2022	7366-2	130,16
138	QPS1264	AG05508145	07/02/2022	7633-1	293,47
139	RMV6G29	AG05508117	07/02/2022	7633-1	293,47
140	PVB4B97	AG05508255	08/02/2022	5541-2	195,23
141	RFV5A78	R005422801	08/02/2022	6050-3	293,47
142	PVE4534	AG05507844	08/02/2022	5541-2	195,23
143	GVQ9232	R005422621	08/02/2022	7455-0	130,16

144	RMG5G08	R005422531	08/02/2022	7455-0	130,16
145	HMY8829	R005422791	08/02/2022	6050-3	293,47
146	GUI4C04	R005423271	08/02/2022	7455-0	130,16
147	PWZ9I94	AG05508259	09/02/2022	5185-1	195,23
148	OQO0549	AG05507788	09/02/2022	7366-2	130,16
149	GLE5C53	AG05507865	09/02/2022	5541-2	195,23
150	QUK5788	R005424471	09/02/2022	7455-0	130,16
151	HDT1E29	AG05467401	09/02/2022	5541-2	195,23
152	HCJ6386	AG05508343	09/02/2022	5185-1	195,23
153	HFC8D77	AG05508176	09/02/2022	5185-1	195,23
154	PYF3625	AG05507864	09/02/2022	5541-2	195,23
155	HFL2F86	R005424101	09/02/2022	7463-0	195,23
156	PVG7I12	AG05508005	09/02/2022	5185-1	195,23
157	OWJ3442	AG05504527	09/02/2022	5509-0	130,16
158	RMG5G08	R005423911	09/02/2022	6050-3	293,47
159	KCY4699	AG05505531	10/02/2022	5541-2	195,23
160	HGU8876	AG05508429	10/02/2022	6122-0	293,47
161	GOW7260	AG05507700	10/02/2022	5541-2	195,23
162	HZY8603	AG05508283	10/02/2022	5541-2	195,23
163	PUM2488	AG05471524	10/02/2022	5819-6	880,41
164	PXO8669	R005424871	10/02/2022	7463-0	195,23
165	HDR7776	AG05508178	10/02/2022	5541-2	195,23
166	QQE8429	AG05508284	10/02/2022	7366-2	130,16
167	CYO8E70	AG05504533	10/02/2022	5541-2	195,23
168	QXR4C37	R005425291	10/02/2022	7455-0	130,16
169	RTJ4A87	R005425721	10/02/2022	7455-0	130,16
170	PWI7551	R005424891	10/02/2022	6050-3	293,47
171	HDW8333	R005425411	10/02/2022	7455-0	130,16
172	PVY2545	R005427521	11/02/2022	7455-0	130,16
173	HYF5456	R005428001	11/02/2022	7455-0	130,16
174	OPT0340	AG05508462	11/02/2022	6122-0	293,47
175	HLU9862	AG05508502	11/02/2022	5185-1	195,23
176	QOY1115	AG05479118	11/02/2022	5541-4	195,23
177	QUH4971	R005427421	11/02/2022	7455-0	130,16
178	QNE9285	AG05482520	11/02/2022	5541-2	195,23
179	HGB9E91	AG05508478	11/02/2022	5185-1	195,23
180	HCF0981	AG05508386	11/02/2022	5541-2	195,23
181	PWM9325	R005428101	11/02/2022	7455-0	130,16
182	QOF5123	R005429041	12/02/2022	7455-0	130,16
183	HJB3591	AG05478222	12/02/2022	7633-2	293,47
184	OQY7423	R005429961	12/02/2022	7455-0	130,16
185	QUK7808	R005429241	12/02/2022	6050-3	293,47
186	GUJ0F38	R005430081	12/02/2022	7455-0	130,16
187	HGV4531	R005430341	12/02/2022	6050-3	293,47
188	PVA0140	R005429101	12/02/2022	6050-3	293,47
189	QKK1247	AG05507798	12/02/2022	5452-1	195,23
190	HNZ4026	R005429091	12/02/2022	6050-3	293,47
191	PDP6619	R005430751	13/02/2022	7463-0	195,23
192	HNE9483	R005432051	13/02/2022	7455-0	130,16
193	RFM8A78	R005432531	13/02/2022	7455-0	130,16
194	HCJ5935	R005431311	13/02/2022	6050-3	293,47
195	JOL7594	AG05508818	13/02/2022	7633-1	293,47
196	RNT8J43	R005430911	13/02/2022	7455-0	130,16
197	PXB2345	R005432961	13/02/2022	7463-0	195,23
198	HJJ2940	AG05508598	13/02/2022	7633-1	293,47
199	HOI8644	R005430801	13/02/2022	7455-0	130,16
200	QXL6671	R005432041	13/02/2022	7455-0	130,16
201	FBQ6134	AG05505550	13/02/2022	7366-2	130,16
202	OWS4451	R005431281	13/02/2022	5673-2	130,16
203	HNK7660	R005431521	13/02/2022	7463-0	195,23
204	FWD0504	R005432231	13/02/2022	7455-0	130,16
205	RMR7B61	R005432461	13/02/2022	7455-0	130,16
206	QNS5886	R005432951	13/02/2022	7455-0	130,16
207	HDW9497	R005432651	13/02/2022	7455-0	130,16
208	QNY2040	R005430851	13/02/2022	7455-0	130,16
209	QWU7821	R005432681	13/02/2022	7463-0	195,23
210	RNS0I17	AG05507712	14/02/2022	6122-0	293,47
211	OPR7632	R005434201	14/02/2022	7455-0	130,16
212	HAK7G11	R005433731	14/02/2022	7455-0	130,16
213	OAL4F40	AG05508156	14/02/2022	7633-2	293,47
214	PWE2J24	R005434111	14/02/2022	7455-0	130,16
215	QUN2118	R005434311	14/02/2022	7455-0	130,16
216	PYY6540	R005433681	14/02/2022	7463-0	195,23
217	HHE9668	R005434121	14/02/2022	7455-0	130,16
218	PZM3491	R005434131	14/02/2022	7455-0	130,16
219	GZM4536	AG05508445	14/02/2022	6122-0	293,47
220	JHX2678	R005433231	14/02/2022	6050-3	293,47
221	HOI1912	R005433521	14/02/2022	7471-0	880,41
222	RMZ3B76	R005433101	14/02/2022	7455-0	130,16
223	PXN4012	R005433161	14/02/2022	7455-0	130,16
224	OWY8F14	R005433621	14/02/2022	7455-0	130,16
225	OWV0H92	R005433141	14/02/2022	7455-0	130,16
226	OLW9524	AG05508952	14/02/2022	5541-2	195,23
227	PVE4534	AG05508423	14/02/2022	5541-2	195,23
228	PVP1126	R005434501	15/02/2022	7455-0	130,16
229	FOB4D60	AG05508532	15/02/2022	5185-1	195,23
230	QXA4J52	AG05508845	15/02/2022	7633-1	293,47
231	GXA1I87	AG05508839	15/02/2022	6122-0	293,47
232	RNT0C15	R005434971	15/02/2022	7455-0	130,16

233	HKW2067	AG05509079	15/02/2022	5185-1	195,23
234	HKW2067	AG05509097	15/02/2022	5185-1	195,23
235	QXS7B23	AG05508618	15/02/2022	7633-2	293,47
236	PEB3B81	R005434881	15/02/2022	7455-0	130,16
237	PEB3B81	R005434921	15/02/2022	7455-0	130,16
238	HGO5961	R005434821	15/02/2022	7455-0	130,16
239	OWU3588	AM02166193	15/02/2022	7099-1	195,23
240	QWY9E34	AG05507921	15/02/2022	7366-2	130,16
241	PVY8369	R005435001	15/02/2022	7455-0	130,16
242	RMI8B40	AG05508159	15/02/2022	7633-2	293,47
243	HEH9824	AG05508619	15/02/2022	7633-2	293,47
244	RNO5E05	R005436281	16/02/2022	7455-0	130,16
245	RND6H81	R005436581	16/02/2022	7463-0	195,23
246	NYG4I25	R005435471	16/02/2022	7455-0	130,16
247	HCZ0023	AG05508786	16/02/2022	5541-2	195,23
248	RNO1H61	R005435691	16/02/2022	6050-3	293,47
249	PYP4324	R005436091	16/02/2022	7463-0	195,23
250	PWI7551	AG05508778	16/02/2022	5541-2	195,23
251	HKQ8314	R005435751	16/02/2022	6050-3	293,47
252	QNK5546	R005435581	16/02/2022	7463-0	195,23
253	QNK5546	R005436471	16/02/2022	7455-0	130,16
254	QNK5546	R005435521	16/02/2022	7455-0	130,16
255	RNO9G46	R005435941	16/02/2022	7463-0	195,23
256	RNO9G16	R005435951	16/02/2022	7455-0	130,16
257	RNR9H13	R005435711	16/02/2022	6050-3	293,47
258	HNY2I69	R005436141	16/02/2022	7455-0	130,16
259	HBA8187	R005436061	16/02/2022	7455-0	130,16
260	QWW7580	R005435961	16/02/2022	7455-0	130,16
261	RNB3A72	R005436771	17/02/2022	7455-0	130,16
262	PFW1011	R005436821	17/02/2022	7455-0	130,16
263	QPE0H76	R005437231	17/02/2022	7455-0	130,16
264	QXG6656	R005437781	17/02/2022	7455-0	130,16
265	RFZ2D16	R005436861	17/02/2022	7455-0	130,16
266	HBZ2454	R005437611	17/02/2022	7455-0	130,16
267	QUA9751	R005438131	17/02/2022	7455-0	130,16
268	RTN1F69	R005437931	17/02/2022	7455-0	130,16
269	RTN1F69	R005437751	17/02/2022	7455-0	130,16
270	HHX7869	AG05509227	17/02/2022	7633-1	293,47
271	GYQ3575	AG05508802	17/02/2022	5185-1	195,23
272	GSY9465	AG05509047	17/02/2022	5541-2	195,23
273	HFC8D77	AG05509045	17/02/2022	5185-1	195,23
274	HFC8D77	AG05509231	17/02/2022	5185-1	195,23
275	PYH5377	AG05509236	17/02/2022	7633-1	293,47
276	QOB5743	R005437581	17/02/2022	7455-0	130,16
277	KCY4699	AG05508809	17/02/2022	5541-2	195,23
278	QQY6555	AG05509064	17/02/2022	5541-1	195,23
279	PZE3H25	AG05509213	17/02/2022	7633-1	293,47
280	RNO4G59	R005437821	17/02/2022	7455-0	130,16
281	HOD3H90	AG05479400	17/02/2022	5541-1	195,23
282	QUT3753	R005437191	17/02/2022	7463-0	195,23
283	RNX0I55	R005437221	17/02/2022	7455-0	130,16
284	HKY2I21	R005437471	17/02/2022	7455-0	130,16
285	HCV4556	R005437161	17/02/2022	7463-0	195,23
286	HMZ4547	R005437851	17/02/2022	7455-0	130,16
287	HMZ4547	R005437861	17/02/2022	7455-0	130,16
288	RGD3A16	R005436901	17/02/2022	7455-0	130,16
289	QQY7203	AG05508877	17/02/2022	5541-2	195,23
290	RFM5I09	AG05509222	17/02/2022	7633-1	293,47
291	PZY1175	R005426321	18/02/2022	5673-2	130,16
292	HMY8829	R005426591	18/02/2022	7463-0	195,23
293	HJB2834	R005426901	18/02/2022	7455-0	130,16
294	HLJ7I25	AG05509323	18/02/2022	5665-0	130,16
295	RGD1B58	AG05509147	18/02/2022	5568-0	195,23
296	HJA8641	R005426421	18/02/2022	7455-0	130,16
297	DTY1382	R005426201	18/02/2022	7455-0	130,16
298	GLC6J97	AG05509546	19/02/2022	5550-0	130,16
299	HGO5961	R005440021	19/02/2022	7455-0	130,16
300	PXS5I41	R005439421	19/02/2022	7463-0	195,23
301	QXR4F89	R005440121	19/02/2022	7455-0	130,16
302	RNC7D39	AG05509502	19/02/2022	5185-1	195,23
303	GQS1A32	AG05508305	19/02/2022	5185-1	195,23
304	HAR4959	AG05507950	19/02/2022	5720-0	195,23
305	OOV0925	AG05509417	19/02/2022	7633-1	293,47
306	RTN7F33	R005438891	19/02/2022	7455-0	130,16
307	PZT3143	R005440091	19/02/2022	7455-0	130,16
308	HBY6B44	AG05507681	19/02/2022	5452-1	195,23
309	HNW0585	AG05509424	19/02/2022	5185-1	195,23
310	RGC3J53	R005440491	20/02/2022	6050-3	293,47
311	RTL1F88	R005440191	20/02/2022	7455-0	130,16
312	HED7034	AG05509605	20/02/2022	5460-0	130,16
313	PUK3604	R005440821	20/02/2022	7455-0	130,16
314	RTJ1I07	R005440861	20/02/2022	7455-0	130,16
315	QUO6144	R005441081	20/02/2022	7455-0	130,16
316	PXM4I77	R005441681	20/02/2022	7455-0	130,16
317	RFS1C28	R005440981	20/02/2022	7455-0	130,16
318	QPF6854	R005441381	20/02/2022	7463-0	195,23
319	RME0D19	R005440701	20/02/2022	6050-3	293,47
320	QXC2177	R005441921	20/02/2022	7455-0	130,16
321	HCY1548	R005440661	20/02/2022	6050-3	293,47

322	QNF0482	R005441111	20/02/2022	7455-0	130,16
323	OXB7156	R005441501	20/02/2022	7455-0	130,16
324	QUU1816	AG05508889	21/02/2022	7366-2	130,16
325	RFO6A62	R005443761	21/02/2022	7455-0	130,16
326	HBZ2658	AG05509522	21/02/2022	5185-1	195,23
327	GUV8070	R005442451	21/02/2022	7463-0	195,23
328	GUV8070	R005442671	21/02/2022	7455-0	130,16
329	JGT0329	AG05509454	21/02/2022	5185-1	195,23
330	OQX7925	AG05509704	21/02/2022	7633-1	293,47
331	PWH6848	R005443641	21/02/2022	7455-0	130,16
332	OPW5A35	R005442461	21/02/2022	7455-0	130,16
333	QOC4424	AG05509455	21/02/2022	7633-1	293,47
334	PXK3I76	R005443451	21/02/2022	7455-0	130,16
335	PUO7141	R005443541	21/02/2022	7455-0	130,16
336	GOJ7941	AG05509468	21/02/2022	5541-2	195,23
337	HEL5I74	AG05509391	21/02/2022	7633-1	293,47
338	DQA4786	R005442981	21/02/2022	7455-0	130,16
339	QUO6007	R005442491	21/02/2022	7455-0	130,16
340	OXF0J47	AG05509517	21/02/2022	7366-2	130,16
341	OPB6044	AG05509174	21/02/2022	7366-2	130,16
342	HGF0213	R005442481	21/02/2022	7471-0	880,41
343	NYD2791	R005442891	21/02/2022	6050-3	293,47
344	RMO5B78	R005443291	21/02/2022	7455-0	130,16
345	RMT0H77	R005444121	22/02/2022	7455-0	130,16
346	GYW1937	R005444621	22/02/2022	7455-0	130,16
347	OPT0340	R005444211	22/02/2022	7455-0	130,16
348	GWR3518	R005444001	22/02/2022	5673-2	130,16
349	HAE9A09	AG05509715	22/02/2022	5665-0	130,16
350	LPI4E24	R005445621	23/02/2022	7455-0	130,16
351	QWX1569	R005445751	23/02/2022	7455-0	130,16
352	PVP0J39	AG05509631	23/02/2022	7366-2	130,16
353	DQV7J30	AG05509807	23/02/2022	7633-1	293,47
354	OQY3845	AG05509837	23/02/2022	5541-2	195,23
355	HAA8259	AG05509651	23/02/2022	5185-1	195,23
356	GTY3821	R005445211	23/02/2022	7455-0	130,16
357	PVS7591	R005445651	23/02/2022	7455-0	130,16
358	HNW0585	AG05509907	23/02/2022	5185-1	195,23
359	QMX5679	AG05509867	23/02/2022	7366-2	130,16
360	PUA3265	R005445151	23/02/2022	7455-0	130,16
361	PBT4H00	R005445191	23/02/2022	7455-0	130,16
362	QQW2711	AG05509826	23/02/2022	7633-1	293,47
363	HIM4A50	R005446011	23/02/2022	7455-0	130,16
364	PVP8B49	R005447181	24/02/2022	7455-0	130,16
365	QOG0H96	R005446141	24/02/2022	7455-0	130,16
366	PVD5757	R005446661	24/02/2022	7455-0	130,16
367	QXD3349	R005446191	24/02/2022	7455-0	130,16
368	PUO0828	R005446471	24/02/2022	6050-3	293,47
369	HFE6J25	AG05509919	24/02/2022	6122-0	293,47
370	RTA7F39	R005446901	24/02/2022	7463-0	195,23
371	QUS0954	R005446921	24/02/2022	7455-0	130,16
372	GLC6J97	AG05509950	24/02/2022	5550-0	130,16
373	PZV0393	R005447201	24/02/2022	7455-0	130,16
374	FWQ1A61	R005449571	25/02/2022	7455-0	130,16
375	GTG6733	AG05509960	25/02/2022	7366-2	130,16
376	HNA1641	AG05509980	25/02/2022	5185-1	195,23
377	PYF3625	AG05510141	25/02/2022	5541-2	195,23
378	HGV1E27	R005450651	25/02/2022	7455-0	130,16
379	HNY3F83	R005450471	25/02/2022	7455-0	130,16
380	OMG2585	R005449941	25/02/2022	7455-0	130,16
381	HMT5203	AG05509741	25/02/2022	5185-1	195,23
382	AZI4365	R005451131	26/02/2022	7455-0	130,16
383	QNU4101	R005453231	26/02/2022	7455-0	130,16
384	PWQ3637	AG05509925	26/02/2022	5541-2	195,23
385	PWQ3637	AG05510160	26/02/2022	5541-2	195,23
386	HBI2205	R005451201	26/02/2022	7455-0	130,16
387	RNA8A76	R005452841	26/02/2022	7455-0	130,16
388	OOX6798	R005453461	26/02/2022	7455-0	130,16
389	PWA5F46	R005452891	26/02/2022	7455-0	130,16
390	RFY8D56	R005453161	26/02/2022	7463-0	195,23
391	HAV0B83	R005454711	27/02/2022	7463-0	195,23
392	PUM8282	R005454881	27/02/2022	7455-0	130,16
393	QOH1504	R005453781	27/02/2022	7455-0	130,16
394	AME2F41	R005454411	27/02/2022	6050-3	293,47
395	RGB9B40	R005455171	27/02/2022	7455-0	130,16
396	PUE2042	R005455231	27/02/2022	7455-0	130,16
397	PUR7G79	R005456061	27/02/2022	7455-0	130,16
398	PUL3573	R005453941	27/02/2022	7455-0	130,16
399	PUL3573	R005456791	27/02/2022	7455-0	130,16
400	KYP6F83	R005454701	27/02/2022	7463-0	195,23
401	HAR7902	R005454201	27/02/2022	7455-0	130,16
402	HEH2857	R005454991	27/02/2022	7455-0	130,16
403	HOG4405	R005455091	27/02/2022	7455-0	130,16
404	PWK9971	R005454541	27/02/2022	6050-3	293,47
405	HAB1I56	R005454971	27/02/2022	7455-0	130,16
406	OWZ5D08	R005455111	27/02/2022	7455-0	130,16
407	HCG8D21	R005454891	27/02/2022	7455-0	130,16
408	PWT0B86	R005458401	28/02/2022	7455-0	130,16
409	AHG9978	AG05510170	28/02/2022	5541-2	195,23
410	OWH9394	R005458031	28/02/2022	7455-0	130,16

411	HHB6432	R005457401	28/02/2022	6050-3	293,47
412	AZI4365	R005458001	28/02/2022	7455-0	130,16
413	RFJ6J11	R005458201	28/02/2022	7455-0	130,16
414	QOY1E27	R005457991	28/02/2022	7455-0	130,16
415	QOB3627	R005458571	28/02/2022	7455-0	130,16
416	QMW0J16	R005458681	28/02/2022	7455-0	130,16
417	QPQ7391	R005458171	28/02/2022	7455-0	130,16
418	RFZ2D16	AG05509939	01/03/2022	7633-1	293,47
419	GTC4645	R005459051	01/03/2022	7455-0	130,16
420	QQW3999	AG05510237	01/03/2022	7633-1	293,47
421	PZO5C33	R005459741	01/03/2022	7455-0	130,16
422	AUS4013	R005460391	01/03/2022	7455-0	130,16
423	DWK3036	R005459601	01/03/2022	7455-0	130,16
424	GTC1203	AG05509938	01/03/2022	5185-1	195,23
425	RFE4G45	R005460821	02/03/2022	7455-0	130,16
426	MQJ9949	R005462151	02/03/2022	7455-0	130,16
427	PYF3482	R005460941	02/03/2022	7455-0	130,16
428	GLC6J97	AG05471257	02/03/2022	5568-0	195,23
429	PUK3604	R005461101	02/03/2022	7455-0	130,16
430	HNE8A12	R005462751	02/03/2022	6050-3	293,47
431	OHB6804	R005460711	02/03/2022	7455-0	130,16
432	RMR6F96	AG05510016	02/03/2022	5541-2	195,23
433	PUL0244	R005460601	02/03/2022	7455-0	130,16
434	QQZ5A45	AG05510365	03/03/2022	7633-1	293,47
435	PYI4E18	R005448821	03/03/2022	7455-0	130,16
436	RMT8H63	R005447611	03/03/2022	7455-0	130,16
437	RMK2D65	AG05510224	03/03/2022	5550-0	130,16
438	PUP3A06	R005448491	03/03/2022	7455-0	130,16
439	OMG5791	R005448871	03/03/2022	7455-0	130,16
440	QQX0329	R005448651	03/03/2022	7455-0	130,16
441	HNF7022	AG05508541	03/03/2022	6130-0	293,47
442	HIR4502	AG05510314	03/03/2022	5185-1	195,23
443	PZY1751	R005447921	03/03/2022	6050-3	293,47
444	QOM0543	R005452251	04/03/2022	7455-0	130,16
445	RFL1G14	R005455431	04/03/2022	7455-0	130,16
446	RFB0D22	R005454231	04/03/2022	7455-0	130,16
447	HMJ7F56	R005455671	04/03/2022	7455-0	130,16
448	HKK1D59	R005455381	04/03/2022	7455-0	130,16
449	PUO2742	R005455521	04/03/2022	7455-0	130,16
450	PWM0239	AG05510290	04/03/2022	5541-2	195,23
451	QOD8435	R005451961	05/03/2022	6050-3	293,47
452	HMJ3771	R005450241	05/03/2022	7455-0	130,16
453	DFL1773	R005449601	05/03/2022	7455-0	130,16
454	QOR1G50	R005450391	05/03/2022	7455-0	130,16
455	QOF5247	R005450141	05/03/2022	7455-0	130,16
456	GZV2136	AG05510324	05/03/2022	7366-2	130,16
457	HKT5655	AG05510325	05/03/2022	5185-1	195,23
458	LIP4328	AG05510461	05/03/2022	5550-0	130,16
459	HHX1I76	AG05506751	05/03/2022	6530-0	195,23
460	PZK4707	R005450811	05/03/2022	7455-0	130,16
461	RNJ1E80	R005463411	06/03/2022	7455-0	130,16
462	GYP7B91	R005463731	06/03/2022	7455-0	130,16
463	HGP6245	R005462861	06/03/2022	7455-0	130,16
464	QET7I44	R005463781	06/03/2022	7463-0	195,23
465	HGX9869	R005455941	06/03/2022	7455-0	130,16
466	PUJ9310	R005463901	06/03/2022	6050-3	293,47
467	JPS7731	R005463381	06/03/2022	7463-0	195,23
468	NPW4G41	R005463491	06/03/2022	7455-0	130,16
469	HNQ1171	R005463681	06/03/2022	7455-0	130,16
470	RNI6F35	R005463021	06/03/2022	7455-0	130,16
471	GJS4B09	R005456571	06/03/2022	7463-0	195,23
472	QXQ3E22	R005463191	06/03/2022	7463-0	195,23
473	GWL6J09	R005456201	06/03/2022	7455-0	130,16
474	GWL6J09	R005462981	06/03/2022	7455-0	130,16
475	GWL6J09	R005455961	06/03/2022	7455-0	130,16
476	OQM4987	R005456421	06/03/2022	5673-2	130,16
477	FTD8915	R005463061	06/03/2022	7455-0	130,16
478	RME7C58	R005464751	07/03/2022	7455-0	130,16
479	FSE4E35	R005464981	07/03/2022	7455-0	130,16
480	PYA9869	AG05510044	07/03/2022	5568-0	195,23
481	OQY3845	AG05510655	07/03/2022	5541-2	195,23
482	GSW6E68	AG05510391	07/03/2022	5541-2	195,23
483	PUW6C49	AG05510600	07/03/2022	6122-0	293,47
484	PVE4534	AG05510000	07/03/2022	5541-2	195,23
485	HGG9183	R005464391	07/03/2022	7455-0	130,16
486	OWZ7E96	R005464541	07/03/2022	7455-0	130,16
487	QOG1839	AG05510624	07/03/2022	5541-2	195,23
488	HKR9643	R005464351	07/03/2022	7455-0	130,16
489	QUA3804	R005464971	07/03/2022	7455-0	130,16
490	HKH8047	R005461691	08/03/2022	7455-0	130,16
491	PUG9399	R005461901	08/03/2022	7463-0	195,23
492	QXO1465	R005460761	08/03/2022	7471-0	880,41
493	HDE0192	AG05509673	08/03/2022	5541-1	195,23
494	HID9293	R005461831	08/03/2022	7455-0	130,16
495	RMU2I35	R005462201	08/03/2022	7455-0	130,16
496	GXZ9488	AG05509137	08/03/2022	5541-2	195,23
497	OOX1094	AG05510792	09/03/2022	5185-1	195,23
498	HZQ9B73	AG05510574	09/03/2022	5541-2	195,23
499	PVE4534	AG05510718	09/03/2022	5541-2	195,23

500	RFR4C10	R005465721	09/03/2022	7455-0	130,16
501	RFW7H49	R005465871	09/03/2022	7455-0	130,16
502	RNO4G65	R005465951	09/03/2022	7455-0	130,16
503	PWM2737	R005466041	09/03/2022	6050-3	293,47
504	HHE0610	AG05510717	09/03/2022	5541-2	195,23
505	HGL9506	AG05509889	09/03/2022	5541-2	195,23
506	JNG9416	AG05510677	09/03/2022	5550-0	130,16
507	QXS7B23	AG05510734	09/03/2022	5185-1	195,23
508	PZA9I50	R005465731	09/03/2022	7455-0	130,16
509	PWR8F14	AG05510781	09/03/2022	7366-2	130,16
510	RNO9G46	R005466211	10/03/2022	7455-0	130,16
511	RFF5J20	R005467251	10/03/2022	7455-0	130,16
512	HLV7F54	AG05471537	10/03/2022	5185-1	195,23
513	QNS8422	R005467201	10/03/2022	7455-0	130,16
514	HDM1988	R005466451	10/03/2022	7455-0	130,16
515	HAR2406	AG05510820	10/03/2022	5541-2	195,23
516	RFK2J20	R005466941	10/03/2022	7455-0	130,16
517	RFK2J20	R005467241	10/03/2022	7455-0	130,16
518	QNP4928	AM02166179	10/03/2022	6483-0	88,38
519	PYT4D17	R005467081	10/03/2022	7455-0	130,16
520	HEB8386	R005466121	10/03/2022	7455-0	130,16
521	KML0366	R005467371	10/03/2022	7455-0	130,16
522	GSB4G74	AG05510975	11/03/2022	5541-2	195,23
523	RNJ1E80	R005467841	11/03/2022	7455-0	130,16
524	RML0E81	R005468691	11/03/2022	7463-0	195,23
525	OPF4A34	R005468821	11/03/2022	7455-0	130,16
526	HHM8053	R005467661	11/03/2022	6050-3	293,47
527	PUD9J55	AG05510774	11/03/2022	5541-2	195,23
528	PUZ7B51	R005468181	11/03/2022	7455-0	130,16
529	QNX9F53	AG05471304	12/03/2022	5541-2	195,23
530	HDO4722	AG05510882	12/03/2022	5541-2	195,23
531	HGB9777	R005470131	12/03/2022	7455-0	130,16
532	AYF1767	R005469061	12/03/2022	7455-0	130,16
533	OPI7219	R005470021	12/03/2022	7455-0	130,16
534	OMF6G42	R005470171	12/03/2022	7455-0	130,16
535	RFX3H34	AG05510842	12/03/2022	5541-2	195,23
536	RFX3H34	R005470461	12/03/2022	7463-0	195,23
537	NXY6C72	R005469221	12/03/2022	7455-0	130,16
538	RNF1A16	R005469241	12/03/2022	7455-0	130,16
539	JWD0I57	R005470011	12/03/2022	7455-0	130,16
540	DKF0133	AG05510754	12/03/2022	5541-2	195,23
541	HDY4164	R005469031	12/03/2022	7455-0	130,16
542	RFJ0J96	R005469021	12/03/2022	7455-0	130,16
543	GQZ9697	AG05467850	12/03/2022	7366-2	130,16
544	HJG6C75	R005469971	12/03/2022	7455-0	130,16
545	PWV0J30	R005469151	12/03/2022	7455-0	130,16
546	QXT3F35	R005468871	12/03/2022	7455-0	130,16
547	RFK6H34	R005468971	12/03/2022	7455-0	130,16
548	OLO7298	R005471621	12/03/2022	7463-0	195,23
549	HOJ2E31	R005469001	12/03/2022	7455-0	130,16
550	PYE5B92	R005469621	12/03/2022	7455-0	130,16
551	HOJ2E31	R005470571	12/03/2022	7463-0	195,23
552	HLN6209	AG05510959	12/03/2022	5452-1	195,23
553	HKQ8314	AG05510889	12/03/2022	5541-2	195,23
554	QWS8705	R005471471	13/03/2022	6050-3	293,47
555	BEP5F75	R005472351	13/03/2022	7455-0	130,16
556	HOD0888	R005471741	13/03/2022	7455-0	130,16
557	GET7H98	R005472761	13/03/2022	7463-0	195,23
558	QXP5J18	R005471661	13/03/2022	7455-0	130,16
559	HJB7J12	R005470981	13/03/2022	7455-0	130,16
560	BEQ7J58	R005471841	13/03/2022	7455-0	130,16
561	HBN3576	R005472241	13/03/2022	7455-0	130,16
562	QNC7479	R005470921	13/03/2022	7455-0	130,16
563	OPA0769	R005473411	14/03/2022	7455-0	130,16
564	FFU3A34	R005473521	14/03/2022	7455-0	130,16
565	QWR0856	R005473121	14/03/2022	7455-0	130,16
566	HAA6972	R005473201	14/03/2022	7455-0	130,16
567	PWV0303	R005473341	14/03/2022	6050-3	293,47
568	HHV1E31	R005473301	14/03/2022	6050-3	293,47
569	QUE2F92	AG05511113	15/03/2022	6122-0	293,47
570	NYA0533	R005475241	15/03/2022	7455-0	130,16
571	PVS7591	R005475011	15/03/2022	7455-0	130,16
572	ORC5237	R005474571	15/03/2022	7455-0	130,16
573	OLS3647	AG05511110	15/03/2022	7633-1	293,47
574	PZM1333	R005474531	15/03/2022	7455-0	130,16
575	QQF7451	R005474501	15/03/2022	7455-0	130,16
576	PWC4716	R005476681	16/03/2022	7455-0	130,16
577	HLU5I25	R005476701	16/03/2022	7455-0	130,16
578	QQD1I88	R005475651	16/03/2022	7463-0	195,23
579	HKT5655	AG05471545	16/03/2022	5541-2	195,23
580	QOY1115	AG05471539	16/03/2022	5185-1	195,23
581	QQJ4031	AG05511830	16/03/2022	5541-2	195,23
582	IYJ5605	R005475591	16/03/2022	7455-0	130,16
583	GWO8854	AG05511279	16/03/2022	5541-2	195,23
584	PZT9642	R005475691	16/03/2022	7455-0	130,16
585	HCV3997	R005476131	16/03/2022	7455-0	130,16
586	FAZ1D74	AG05470768	16/03/2022	5541-2	195,23
587	OMC0326	AG05511810	16/03/2022	5541-2	195,23
588	HOG8723	R005475891	16/03/2022	7463-0	195,23

589	GVK4151	R005476191	16/03/2022	7455-0	130,16
590	PVE4534	AG05511278	16/03/2022	5541-2	195,23
591	HKJ5C18	R005475471	16/03/2022	7463-0	195,23
592	QPD6054	R005475481	16/03/2022	7455-0	130,16
593	OMC1623	AG05511808	16/03/2022	5541-2	195,23
594	PUZ7B51	R005475541	16/03/2022	7455-0	130,16
595	PVS7591	R005476271	16/03/2022	7455-0	130,16
596	QQU7930	AG05511271	16/03/2022	5541-2	195,23
597	LKZ6434	R005475681	16/03/2022	7455-0	130,16
598	HLJ2482	R005478231	17/03/2022	7463-0	195,23
599	RNA4D14	R005477561	17/03/2022	7455-0	130,16
600	PVF0095	AG05511601	17/03/2022	7633-1	293,47
601	GZP9631	AG05511609	17/03/2022	5185-1	195,23
602	QUZ6874	AG05511215	17/03/2022	5541-2	195,23
603	OMB1061	AG05511588	17/03/2022	5541-2	195,23
604	ASL3C58	R005477281	17/03/2022	7463-0	195,23
605	MOP7568	AG05511889	17/03/2022	5541-4	195,23
606	GEZ0A17	AG05511619	17/03/2022	7633-1	293,47
607	RFK2J20	R005477781	17/03/2022	7455-0	130,16
608	RFK2J20	R005478041	17/03/2022	7455-0	130,16
609	PYC6172	AG05511855	17/03/2022	5541-2	195,23
610	RMG5G08	AG05508962	17/03/2022	5541-2	195,23
611	GUX2532	R005478201	17/03/2022	7455-0	130,16
612	HJR8083	AG05511590	17/03/2022	5541-2	195,23
613	RFM5I09	R005477001	17/03/2022	7463-0	195,23
614	QQF9485	R005477541	17/03/2022	7455-0	130,16
615	CVA5463	R005476971	17/03/2022	7455-0	130,16
616	HNW4191	AG05511217	17/03/2022	5185-1	195,23
617	PGD1D06	AG05511847	17/03/2022	5541-2	195,23
618	RMP8H51	R005478251	17/03/2022	7455-0	130,16
619	PWM3070	R005478551	18/03/2022	7455-0	130,16
620	RTS7A67	R005479611	18/03/2022	6050-3	293,47
621	HAB8G49	R005478451	18/03/2022	7455-0	130,16
622	PWL8343	AG05510092	18/03/2022	7366-2	130,16
623	QOD6357	R005479331	18/03/2022	7455-0	130,16
624	KNW8C38	AG05510093	18/03/2022	7366-2	130,16
625	RFG5B92	R005478381	18/03/2022	7455-0	130,16
626	MRD5476	AG05512092	18/03/2022	5541-2	195,23
627	QMW2H40	R005479441	18/03/2022	7455-0	130,16
628	HFP8284	R005478391	18/03/2022	7455-0	130,16
629	KLE9941	AG05511373	18/03/2022	5541-2	195,23
630	HNI9212	AG05508729	18/03/2022	5185-1	195,23
631	LTP2A20	AG05511378	18/03/2022	5541-2	195,23
632	HKS5H38	R005479051	18/03/2022	7455-0	130,16
633	RFD5H16	R005478731	18/03/2022	7455-0	130,16
634	OWC2126	R005478411	18/03/2022	7455-0	130,16
635	QQI8261	R005478721	18/03/2022	7455-0	130,16
636	GYZ7414	R005481121	19/03/2022	7455-0	130,16
637	RNG1G29	AG05508974	19/03/2022	5541-2	195,23
638	PWD8B40	AG05511686	19/03/2022	5541-2	195,23
639	OXH4F21	R005479871	19/03/2022	7455-0	130,16
640	HFW0539	AG05508967	19/03/2022	5541-2	195,23
641	RMS7J45	AG05511305	19/03/2022	5541-2	195,23
642	BNK7188	R005481851	19/03/2022	7455-0	130,16
643	HKR7689	AG05511420	19/03/2022	5185-1	195,23
644	GUJ2089	AG05511309	19/03/2022	5550-0	130,16
645	HCM7912	R005481511	19/03/2022	7463-0	195,23
646	NWO5702	AG05511436	19/03/2022	7633-1	293,47
647	QOD6217	R005481801	19/03/2022	7455-0	130,16
648	OQG6864	R005480581	19/03/2022	7455-0	130,16
649	FAW1403	R005480101	19/03/2022	7455-0	130,16
650	HAY1284	AG05508969	19/03/2022	5550-0	130,16
651	PYC4574	R005480381	19/03/2022	7455-0	130,16
652	HKR3252	R005481061	19/03/2022	7463-0	195,23
653	HLQ7489	R005481661	19/03/2022	7455-0	130,16
654	GXQ9892	R005481861	19/03/2022	7455-0	130,16
655	OOZ8120	AG05510094	19/03/2022	5541-2	195,23
656	HNU6030	R005482461	20/03/2022	7463-0	195,23
657	ORB9853	R005484241	20/03/2022	7455-0	130,16
658	HBB7I10	AG05511319	20/03/2022	5509-0	130,16
659	RGB2I63	R005482371	20/03/2022	7455-0	130,16
660	QPI5A84	R005482301	20/03/2022	7463-0	195,23
661	HKC5017	R005482341	20/03/2022	7455-0	130,16
662	PYE6E17	R005483571	20/03/2022	7463-0	195,23
663	HEE0114	R005483711	20/03/2022	7455-0	130,16
664	PVI3417	R005484701	20/03/2022	7455-0	130,16
665	GZF1242	AG05511325	20/03/2022	5550-0	130,16
666	LCC4182	AG05483275	20/03/2022	5185-1	195,23
667	QWT4827	R005483411	20/03/2022	7463-0	195,23
668	QUX1800	AG05511323	20/03/2022	5452-1	195,23
669	HLK9664	R005484451	20/03/2022	6050-3	293,47
670	GYU6D99	R005482911	20/03/2022	7455-0	130,16
671	HFE9F76	R005484731	20/03/2022	7455-0	130,16
672	OMG9365	R005483071	20/03/2022	6050-3	293,47
673	RFH6G39	R005483781	20/03/2022	7455-0	130,16
674	HFR8570	R005482751	20/03/2022	7455-0	130,16
675	REH2J90	R005484201	20/03/2022	7463-0	195,23
676	HMU1590	R005483891	20/03/2022	7455-0	130,16
677	RFV7B43	R005484671	20/03/2022	7455-0	130,16

678	RFR8G51	R005483201	20/03/2022	7463-0	195,23
679	NSD7476	R005482481	20/03/2022	7455-0	130,16
680	RFG8H70	R005482651	20/03/2022	7455-0	130,16
681	HBR3558	R005483801	20/03/2022	7455-0	130,16
682	QWZ3753	R005485651	21/03/2022	7455-0	130,16
683	HOF5F44	AG05503432	21/03/2022	7633-1	293,47
684	PYW5182	AG05503434	21/03/2022	5185-1	195,23
685	QUX8F54	AG05512184	21/03/2022	5541-2	195,23
686	QBX5221	AG05511233	21/03/2022	7366-2	130,16
687	MTW7D75	R005485461	21/03/2022	7455-0	130,16
688	KZN6H18	R005485751	21/03/2022	7463-0	195,23
689	JHU6596	R005484871	21/03/2022	7455-0	130,16
690	HOH4D12	AG05512046	21/03/2022	7366-2	130,16
691	HLA4F29	AG05509655	21/03/2022	7366-2	130,16
692	QUT2384	AG05510104	21/03/2022	7633-2	293,47
693	EVJ1270	AG05510106	21/03/2022	5185-1	195,23
694	PXJ4508	R005485431	21/03/2022	7455-0	130,16
695	HHQ6857	R005484921	21/03/2022	7455-0	130,16
696	FQX3593	R005485321	21/03/2022	7455-0	130,16
697	COH7129	R005485641	21/03/2022	7455-0	130,16
698	PXK2H36	AG05511937	21/03/2022	5525-0	130,16
699	HEE5831	AG05503437	21/03/2022	7633-1	293,47
700	JJG2I85	AG05512191	21/03/2022	5541-2	195,23
701	RNU3A75	R005485081	21/03/2022	7455-0	130,16
702	PZP4G05	R005484371	21/03/2022	7455-0	130,16
703	PWH4396	R005485001	21/03/2022	7455-0	130,16
704	PUH2114	R005486681	22/03/2022	7455-0	130,16
705	HAR9A15	AG05511702	22/03/2022	5541-2	195,23
706	HJR1C79	R005486321	22/03/2022	7455-0	130,16
707	QXG6672	R005486351	22/03/2022	7463-0	195,23
708	HMZ4547	R005487471	22/03/2022	7455-0	130,16
709	OQR2150	AG05505693	22/03/2022	5541-2	195,23
710	QQY3312	AG05505696	22/03/2022	5541-2	195,23
711	HCN2841	R005486851	22/03/2022	7455-0	130,16
712	QQL5244	R005486501	22/03/2022	7455-0	130,16
713	OEJ7036	AG05504544	22/03/2022	5541-4	195,23
714	HHX9H01	AG05511350	22/03/2022	5541-2	195,23
715	PUF8999	AG05511738	22/03/2022	5541-2	195,23
716	HKC4A45	AG05511995	22/03/2022	5541-2	195,23
717	HNQ2C09	AG05511353	22/03/2022	5541-2	195,23
718	FCT1B21	AG05511703	22/03/2022	5541-2	195,23
719	QMR7695	AG05503443	22/03/2022	5541-2	195,23
720	OUG9954	AG05511704	22/03/2022	5541-2	195,23
721	HIY6G75	AG05511989	22/03/2022	5541-1	195,23
722	PWL0121	AG05478395	22/03/2022	5185-1	195,23
723	PUR5J12	AG05505743	22/03/2022	5541-2	195,23
724	QXZ3E98	R005486131	22/03/2022	7455-0	130,16
725	QQN2D06	AG05478394	22/03/2022	7633-1	293,47
726	QQN2D06	AG05511367	22/03/2022	7633-1	293,47
727	HNE6903	R005487521	22/03/2022	6050-3	293,47
728	PWI0H60	R005487301	22/03/2022	7455-0	130,16
729	HCS9H77	AG05511346	22/03/2022	5541-2	195,23
730	GXD2824	R005486951	22/03/2022	7455-0	130,16
731	PWB9603	R005487021	22/03/2022	7455-0	130,16
732	KQW1578	R005486651	22/03/2022	7463-0	195,23
733	RNU1C16	R005487591	22/03/2022	7455-0	130,16
734	HLK7481	AG05505691	22/03/2022	5541-2	195,23
735	HDI1487	AG05504630	23/03/2022	7633-1	293,47
736	HJU3654	R005489061	23/03/2022	7455-0	130,16
737	HEF1516	AG05505803	23/03/2022	5541-4	195,23
738	HEF1516	AG05511389	23/03/2022	5541-4	195,23
739	HEF1516	AG05503496	23/03/2022	5541-4	195,23
740	HHG2687	R005487761	23/03/2022	7455-0	130,16
741	GWI5F76	AG05511527	23/03/2022	5541-2	195,23
742	HNF5882	AG05504548	23/03/2022	5541-2	195,23
743	OLV6780	AG05504638	23/03/2022	7633-1	293,47
744	GRV8942	AG05511398	23/03/2022	5541-2	195,23
745	REH2J90	R005487671	23/03/2022	7455-0	130,16
746	RTH6I26	R005487831	23/03/2022	7463-0	195,23
747	HIA6681	R005489131	23/03/2022	6050-3	293,47
748	RFT5G62	R005488031	23/03/2022	7455-0	130,16
749	QUX2H75	R005488831	23/03/2022	7455-0	130,16
750	HBS1609	AG05504646	23/03/2022	5541-2	195,23
751	OQF6B26	R005487961	23/03/2022	7455-0	130,16
752	PXU3792	AG05511265	23/03/2022	7366-2	130,16
753	GZI2I35	AG05511520	23/03/2022	5541-2	195,23
754	GYB2E16	R005488411	23/03/2022	7463-0	195,23
755	HDU0H77	R005488701	23/03/2022	7463-0	195,23
756	HMD5G77	R005488201	23/03/2022	7455-0	130,16
757	GXI3564	R005488541	23/03/2022	7455-0	130,16
758	RMJ7B79	AG05504650	23/03/2022	5541-2	195,23
759	RMJ7B79	AG05511407	23/03/2022	5541-2	195,23
760	PVU9F75	AG05477219	24/03/2022	6122-0	293,47
761	QMR9302	R005490281	24/03/2022	7455-0	130,16
762	RFX3H34	R005490481	24/03/2022	6050-3	293,47
763	PVP0J39	AG05512039	24/03/2022	5541-2	195,23
764	RTS6H77	AG05506821	24/03/2022	5550-0	130,16
765	PUE4B53	R005489671	24/03/2022	7455-0	130,16
766	HFH0G47	AG05512042	24/03/2022	5541-2	195,23

767	HKT1C73	R005490061	24/03/2022	7455-0	130,16
768	PVX6743	AG05471269	24/03/2022	7633-2	293,47
769	QQQ7G40	R005490091	24/03/2022	7455-0	130,16
770	PYY8536	R005489581	24/03/2022	7463-0	195,23
771	HID3884	R005489421	24/03/2022	7455-0	130,16
772	DRD9G72	R005490261	24/03/2022	7455-0	130,16
773	QQH0879	AG05503565	24/03/2022	5541-2	195,23
774	HFZ4953	AG05506928	24/03/2022	5568-0	195,23
775	RTV4C58	AG05483277	24/03/2022	5738-0	293,47
776	PKW5E26	R005489491	24/03/2022	7463-0	195,23
777	PKW5E26	R005490251	24/03/2022	7455-0	130,16
778	QQC2656	R005491051	25/03/2022	7455-0	130,16
779	HMY8829	R005491261	25/03/2022	7455-0	130,16
780	BZC9109	AG05503631	25/03/2022	5541-2	195,23
781	HAA8259	R005491601	25/03/2022	7455-0	130,16
782	GPJ1117	AG05509667	25/03/2022	7633-1	293,47
783	PZF1J18	R005490631	25/03/2022	7471-0	880,41
784	RMG2F42	R005491221	25/03/2022	7455-0	130,16
785	PUP1150	AG05505785	25/03/2022	7366-2	130,16
786	PWR5857	AG05506942	25/03/2022	7633-1	293,47
787	QOH4438	R005491711	25/03/2022	7455-0	130,16
788	QOK4301	R005491351	25/03/2022	7455-0	130,16
789	RFK2J20	R005491681	25/03/2022	7455-0	130,16
790	HLO5547	R005491521	25/03/2022	7455-0	130,16
791	HDH8F31	AG05503461	25/03/2022	5541-2	195,23
792	JGO8354	R005491851	25/03/2022	7455-0	130,16
793	PUO5145	R005491771	25/03/2022	7455-0	130,16
794	HJR1C79	R005490591	25/03/2022	7455-0	130,16
795	HCO5D87	R005490891	25/03/2022	7463-0	195,23
796	HBP7190	R005491181	25/03/2022	7455-0	130,16
797	PYR9H59	R005491411	25/03/2022	7455-0	130,16
798	PUU1802	AG05511909	26/03/2022	6122-0	293,47
799	RFK0B45	R005492311	26/03/2022	6050-3	293,47
800	HKJ6625	R005493181	26/03/2022	7455-0	130,16
801	GNJ7944	R005492581	26/03/2022	7455-0	130,16
802	GWK6858	R005492661	26/03/2022	7455-0	130,16
803	HKJ0927	R005493761	26/03/2022	7455-0	130,16
804	OPD5G57	R005492081	26/03/2022	6050-3	293,47
805	PPL0E06	R005492811	26/03/2022	7455-0	130,16
806	HCO5371	R005493441	26/03/2022	7463-0	195,23
807	JOG9486	R005492541	26/03/2022	7455-0	130,16
808	HFF4258	R005492191	26/03/2022	6050-3	293,47
809	RMJ7G69	AG05511645	26/03/2022	5452-1	195,23
810	OPI9359	R005492551	26/03/2022	7455-0	130,16
811	PXA3798	R005492751	26/03/2022	7455-0	130,16
812	HOK5J53	AG05511648	26/03/2022	5550-0	130,16
813	HFW5429	R005493011	26/03/2022	7455-0	130,16
814	HVW6J73	R005492331	26/03/2022	6050-3	293,47
815	QPF5495	R005493711	26/03/2022	7455-0	130,16
816	GZA4829	AG05505923	27/03/2022	5185-1	195,23
817	HEI8653	AG05505902	27/03/2022	5185-1	195,23
818	HHK9150	R005495911	27/03/2022	7463-0	195,23
819	HJG0640	R005494031	27/03/2022	7455-0	130,16
820	HNZ9618	R005494841	27/03/2022	7455-0	130,16
821	HCA3F74	R005494851	27/03/2022	7455-0	130,16
822	HCA9505	R005493941	27/03/2022	7455-0	130,16
823	COK1170	R005494761	27/03/2022	6050-3	293,47
824	DZP0J63	R005495971	27/03/2022	7463-0	195,23
825	JLV0599	R005494251	27/03/2022	7455-0	130,16
826	HCA7623	R005495781	27/03/2022	7455-0	130,16
827	HGG6826	R005494781	27/03/2022	6050-3	293,47
828	RFH6G39	R005495621	27/03/2022	7455-0	130,16
829	RMY1C48	R005494301	27/03/2022	7455-0	130,16
830	HJN3293	AG05508740	27/03/2022	5185-1	195,23
831	PZI3D84	R005495531	27/03/2022	7455-0	130,16
832	HKH1515	R005494171	27/03/2022	7463-0	195,23
833	QXB9780	R005494151	27/03/2022	7455-0	130,16
834	QPL0854	R005494241	27/03/2022	7455-0	130,16
835	QNX1984	R005493981	27/03/2022	7455-0	130,16
836	HAR6741	R005494071	27/03/2022	7455-0	130,16
837	HAY1284	AG05503649	27/03/2022	5568-0	195,23
838	HIX8331	AG05508737	27/03/2022	5185-1	195,23
839	RNF8A71	R005495361	27/03/2022	7455-0	130,16
840	QUA3E60	R005494191	27/03/2022	7455-0	130,16
841	QOH9114	AG05503730	27/03/2022	5843-1	195,23
842	HID5C62	R005494481	27/03/2022	7455-0	130,16
843	PZG9929	AG05508743	27/03/2022	5185-2	195,23
844	RGA0A42	R005495051	27/03/2022	7455-0	130,16
845	HBN3576	R005495321	27/03/2022	7455-0	130,16
846	RNT8E91	R005496841	28/03/2022	7455-0	130,16
847	OWX1983	AG05505706	28/03/2022	5568-0	195,23
848	HGA2F57	AG05505839	28/03/2022	5541-2	195,23
849	OLY4E94	R005496781	28/03/2022	7455-0	130,16
850	RMU0C90	R005496711	28/03/2022	7455-0	130,16
851	HIT1405	R005496601	28/03/2022	7455-0	130,16
852	NXO9D91	R005496571	28/03/2022	7455-0	130,16
853	DRT1508	AG05503530	28/03/2022	6122-0	293,47
854	DRT1508	AG05505837	28/03/2022	5541-2	195,23
855	FAL5750	R005496321	28/03/2022	7455-0	130,16

856	FAL5750	R005496331	28/03/2022	6050-3	293,47
857	HNA7H77	AG05505820	28/03/2022	5541-2	195,23
858	OWU6792	AG05511673	28/03/2022	5541-2	195,23
859	HOB0A19	R005496501	28/03/2022	7455-0	130,16
860	RGA5F14	R005495991	28/03/2022	5673-2	130,16
861	RNO9E98	R005496031	28/03/2022	6050-3	293,47
862	HEO4005	AG05507002	28/03/2022	5541-2	195,23
863	HCQ9209	R005496481	28/03/2022	7455-0	130,16
864	QOB2327	R005497331	29/03/2022	7455-0	130,16
865	HZN4C63	R005497961	29/03/2022	7455-0	130,16
866	HFC4D17	R005497821	29/03/2022	7455-0	130,16
867	HBU6733	R005498491	29/03/2022	7463-0	195,23
868	HLA0453	AG05506980	29/03/2022	7366-2	130,16
869	QUY0D94	AG05507024	29/03/2022	7633-1	293,47
870	HXU9704	R005498471	29/03/2022	7463-0	195,23
871	HKC4908	R005497481	29/03/2022	7455-0	130,16
872	GXP7889	AG05507023	29/03/2022	7633-1	293,47
873	HGL0356	R005497731	29/03/2022	7455-0	130,16
874	FLY2644	R005498031	29/03/2022	7455-0	130,16
875	QMX5679	AG05507021	29/03/2022	7633-1	293,47
876	LMD6928	R005497521	29/03/2022	7455-0	130,16
877	PXT8287	R005498201	29/03/2022	7455-0	130,16
878	HMF2239	R005497281	29/03/2022	6050-3	293,47
879	HCQ1216	R005498071	29/03/2022	7455-0	130,16
880	LSE9H91	R005497841	29/03/2022	7455-0	130,16
881	HOG0365	AG05505845	29/03/2022	7366-2	130,16
882	KWM8E26	R005497991	29/03/2022	7455-0	130,16
883	QOL3062	R005498001	29/03/2022	7455-0	130,16
884	OXH2889	R005498141	29/03/2022	7455-0	130,16
885	HKT1C73	R005497381	29/03/2022	7455-0	130,16
886	PUQ7I73	R005497511	29/03/2022	7455-0	130,16
887	DDE7929	R005497711	29/03/2022	7455-0	130,16
888	PXY3B84	R005498151	29/03/2022	7455-0	130,16
889	HHT0C43	R005498241	29/03/2022	7455-0	130,16
890	GXK9731	R005498701	30/03/2022	7455-0	130,16
891	PVA0140	R005495411	30/03/2022	7455-0	130,16
892	RFH6G39	R005498731	30/03/2022	7455-0	130,16
893	OWT7G43	R005495591	30/03/2022	7455-0	130,16
894	HNE4910	R005498861	30/03/2022	7455-0	130,16
895	RTG1H99	AG05503591	30/03/2022	5541-2	195,23
896	HEM3731	R005499171	30/03/2022	7455-0	130,16
897	QRJ8C99	R005498851	30/03/2022	7455-0	130,16
898	GTG5073	R005498681	30/03/2022	7455-0	130,16
899	GZA0425	R005495111	30/03/2022	6050-3	293,47
900	QXJ5202	R005495431	30/03/2022	7455-0	130,16
901	PUY9706	AG05507029	30/03/2022	5541-2	195,23
902	OQP4B70	R005499441	30/03/2022	7455-0	130,16
903	PVE4534	AG05505864	30/03/2022	5541-2	195,23
904	PZL6A95	AG05504860	30/03/2022	5665-0	130,16
905	HAE1698	AG05505849	30/03/2022	5541-2	195,23
906	NYD5440	R005499241	30/03/2022	7455-0	130,16
907	RTI6A38	R005499581	30/03/2022	7455-0	130,16
908	OYF4B22	AG05505714	30/03/2022	7366-2	130,16
909	QUE5H54	AG05505868	30/03/2022	5541-2	195,23
910	QOL3062	R005499081	30/03/2022	7455-0	130,16
911	PUU7231	AG05504867	30/03/2022	5550-0	130,16
912	HBR8737	AG05507031	30/03/2022	5541-2	195,23
913	HEK1E82	R005498621	30/03/2022	7455-0	130,16
914	RMJ0D40	AG05482888	30/03/2022	5541-2	195,23
915	HFD2C90	R005499161	30/03/2022	7455-0	130,16
916	RFM6E82	R005498661	30/03/2022	7455-0	130,16
917	RTR9B37	AG05505850	30/03/2022	5541-4	195,23
918	PUK5E04	R005495291	30/03/2022	7455-0	130,16
919	RMP1J31	R005498881	30/03/2022	7455-0	130,16
920	QNY7406	R005498991	30/03/2022	7455-0	130,16
921	RGC4G25	R005500771	31/03/2022	7455-0	130,16
922	HEF5B50	R005500331	31/03/2022	7471-0	880,41
923	HKZ2D88	AG05504800	31/03/2022	5550-0	130,16
924	PUF8582	R005499701	31/03/2022	7455-0	130,16
925	KWP2072	R005499671	31/03/2022	7463-0	195,23
926	JLQ5804	R005500241	31/03/2022	7455-0	130,16
927	QXS2G59	R005500061	31/03/2022	7455-0	130,16
928	PYU0H50	R005499961	31/03/2022	7455-0	130,16
929	FKE9D13	R005500431	31/03/2022	7455-0	130,16
930	QQH8332	R005499641	31/03/2022	7455-0	130,16
931	GVM6A54	AG05507041	31/03/2022	7633-1	293,47
932	HID2505	AG05503715	31/03/2022	5452-2	195,23
933	OPB6044	AG05504717	31/03/2022	7633-2	293,47
934	EKX1E74	AG05505969	31/03/2022	5550-0	130,16
935	GPI3595	AG05506862	31/03/2022	6530-0	195,23
936	QXQ3B57	AG05505967	31/03/2022	5550-0	130,16
937	NBJ0713	AG05506022	31/03/2022	5185-1	195,23
938	HXH4H00	R005499811	31/03/2022	7455-0	130,16
939	PXQ7I26	R005499771	31/03/2022	7455-0	130,16
940	OWT0103	AG05506038	31/03/2022	5185-1	195,23
941	QNK2070	R005499921	31/03/2022	7455-0	130,16
942	PWV1692	AG05506047	31/03/2022	5541-2	195,23
943	RFL5H98	R005499871	31/03/2022	7455-0	130,16
944	OMB5812	R005500031	31/03/2022	7455-0	130,16

945	QUY0629	AG05506032	31/03/2022	7633-1	293,47
946	HEO4005	AG05503661	31/03/2022	5541-2	195,23
947	OPR7635	R005500161	31/03/2022	7455-0	130,16
948	QXY7D29	AG05506048	31/03/2022	5541-4	195,23
949	QND3730	AG05507042	31/03/2022	7633-1	293,47
950	RMG3G19	R005500271	31/03/2022	7455-0	130,16
951	QOL3062	R005500361	31/03/2022	7455-0	130,16
952	RNL9I88	R005500751	31/03/2022	7455-0	130,16
953	GXZ6578	R005500011	31/03/2022	7455-0	130,16
954	RTC2I47	AG05506033	31/03/2022	7633-1	293,47
955	HGF5A74	AG05506016	31/03/2022	5185-1	195,23
956	EEK7351	AG05504885	31/03/2022	5525-0	130,16
957	OOY7108	R005500451	31/03/2022	7455-0	130,16
958	CHR4666	AG05506017	31/03/2022	7633-1	293,47
959	HMO3995	R005501831	01/04/2022	7455-0	130,16
960	JSM5889	AG05503792	01/04/2022	5541-2	195,23
961	QPT9007	R005500951	01/04/2022	7455-0	130,16
962	QOH4438	R005501711	01/04/2022	7463-0	195,23
963	HDQ9786	AG05507153	01/04/2022	5541-2	195,23
964	HHM6885	AG05504854	01/04/2022	5541-2	195,23
965	HIZ9987	R005501411	01/04/2022	7455-0	130,16
966	QPV3B26	R005501861	01/04/2022	7455-0	130,16
967	PWV1692	AG05505770	01/04/2022	5541-2	195,23
968	HMF2239	R005501631	01/04/2022	7455-0	130,16
969	HKI6888	AG05506981	01/04/2022	5541-1	195,23
970	HIM2B39	AG05505886	01/04/2022	5185-2	195,23
971	RNY0D30	R005501971	01/04/2022	7455-0	130,16
972	HJK1531	R005501021	01/04/2022	7455-0	130,16
973	PYP6526	R005501361	01/04/2022	7455-0	130,16
974	QUF0054	R005501151	01/04/2022	7455-0	130,16
975	PXC7785	R005500981	01/04/2022	7455-0	130,16
976	PGN9E95	AG05503794	01/04/2022	5541-2	195,23
977	PUU7231	AG05504965	01/04/2022	5550-0	130,16
978	HFW7H73	AG05503876	02/04/2022	5193-0	293,47
979	OXA8I86	R005503251	02/04/2022	7455-0	130,16
980	RFK8F58	R005502371	02/04/2022	7463-0	195,23
981	HEE0F54	R005503541	02/04/2022	7463-0	195,23
982	QOD9232	R005502431	02/04/2022	7455-0	130,16
983	PVW6881	R005503781	02/04/2022	7455-0	130,16
984	QNP4285	R005503091	02/04/2022	7463-0	195,23
985	HLY5728	R005503831	02/04/2022	7455-0	130,16
986	ONX6C79	AG05503826	02/04/2022	5185-1	195,23
987	RFQ6C32	AG05507184	02/04/2022	5550-0	130,16
988	OVX2F54	R005502551	02/04/2022	7455-0	130,16
989	HKR3I78	R005502321	02/04/2022	7455-0	130,16
990	JOL7594	AG05503795	02/04/2022	5541-2	195,23
991	PUS9417	R005502741	02/04/2022	7455-0	130,16
992	RFB1J58	AG05504704	02/04/2022	5541-2	195,23
993	JHD8595	R005502961	02/04/2022	7455-0	130,16
994	GTM2592	R005502531	02/04/2022	7455-0	130,16
995	QNX9D92	AG05503878	02/04/2022	5185-1	195,23
996	QQZ4J87	R005502801	02/04/2022	7455-0	130,16
997	OMA7098	R005503131	02/04/2022	7455-0	130,16
998	HHM7315	AG05507096	02/04/2022	5550-0	130,16
999	QPI1040	R005503331	02/04/2022	7463-0	195,23
1000	PYF9782	R005502461	02/04/2022	7455-0	130,16
1001	GWB0946	AG05503926	02/04/2022	5185-1	195,23
1002	GWB0946	AG05503927	02/04/2022	5185-1	195,23
1003	OPH4271	R005504981	03/04/2022	7455-0	130,16
1004	HCO0634	AG05504974	03/04/2022	5452-1	195,23
1005	GWB0946	R005504131	03/04/2022	7455-0	130,16
1006	RFX3H34	R005505671	03/04/2022	7455-0	130,16
1007	KKT3346	R005504331	03/04/2022	7455-0	130,16
1008	PZI3H09	R005504291	03/04/2022	7455-0	130,16
1009	HHT9253	AG05505953	03/04/2022	5568-0	195,23
1010	OLR5490	R005504491	03/04/2022	7455-0	130,16
1011	QQA3622	R005504881	03/04/2022	7455-0	130,16
1012	GVI8915	AG05504971	03/04/2022	5550-0	130,16
1013	RFU5I78	R005505841	03/04/2022	6050-3	293,47
1014	HLB9C77	R005504841	03/04/2022	7463-0	195,23
1015	QXQ7A96	R005504721	03/04/2022	6050-3	293,47
1016	HCA7623	R005504651	03/04/2022	7455-0	130,16
1017	MRO6B43	R005505311	03/04/2022	7455-0	130,16
1018	PBL2171	R005504571	03/04/2022	6050-3	293,47
1019	PBL2171	R005504791	03/04/2022	7455-0	130,16
1020	QXE8876	R005504341	03/04/2022	7455-0	130,16
1021	HGZ1A54	R005504831	03/04/2022	7455-0	130,16
1022	GOU1116	R005505651	03/04/2022	7455-0	130,16
1023	GOU1116	R005505681	03/04/2022	7455-0	130,16
1024	EKE9092	R005505291	03/04/2022	7455-0	130,16
1025	HDF5B41	R005505741	03/04/2022	7455-0	130,16
1026	PUN3619	R005504631	03/04/2022	7455-0	130,16
1027	PZP4G05	R005503981	03/04/2022	7455-0	130,16
1028	PZU1674	R005505801	03/04/2022	6050-3	293,47
1029	HDW8980	R005504211	03/04/2022	7455-0	130,16
1030	HAR9A15	AG05506126	04/04/2022	5541-2	195,23
1031	PWI6E65	AG05506175	04/04/2022	5541-2	195,23
1032	HHP5164	R005505921	04/04/2022	7455-0	130,16
1033	LOB9998	AG05503894	04/04/2022	5541-2	195,23

1034	OWZ1758	AG05503896	04/04/2022	5541-2	195,23
1035	QNQ9052	R005506391	04/04/2022	7455-0	130,16
1036	QPR5G30	AG05506132	04/04/2022	5541-2	195,23
1037	HHE5J90	R005506251	04/04/2022	7455-0	130,16
1038	GWB1229	R005507031	04/04/2022	6050-3	293,47
1039	QXZ3A41	AG05503899	04/04/2022	5541-2	195,23
1040	NYC1I28	AG05505047	04/04/2022	5541-2	195,23
1041	PGQ0252	AG05506236	04/04/2022	7633-1	293,47
1042	GYB6D70	R005506991	04/04/2022	6050-3	293,47
1043	PXM9713	AG05503961	04/04/2022	5541-2	195,23
1044	QNV7836	R005507021	04/04/2022	6050-3	293,47
1045	PXM9713	AG05506180	04/04/2022	5541-2	195,23
1046	QUN6514	R005506501	04/04/2022	7455-0	130,16
1047	HBD2168	AG05505083	04/04/2022	5550-0	130,16
1048	QNZ5957	R005506261	04/04/2022	7455-0	130,16
1049	QOC4529	R005506351	04/04/2022	7463-0	195,23
1050	JRD3F44	R005506371	04/04/2022	7455-0	130,16
1051	NEJ9J54	AG05505092	04/04/2022	5541-2	195,23
1052	HKK3458	R005506681	04/04/2022	7455-0	130,16
1053	HLY6J19	AG05506123	04/04/2022	5550-0	130,16
1054	RFK2J20	R005506731	04/04/2022	7455-0	130,16
1055	HKH1221	AG05504047	05/04/2022	5541-2	195,23
1056	PXE6I13	AG05506188	05/04/2022	5541-2	195,23
1057	HMO0188	AG05506193	05/04/2022	5541-2	195,23
1058	GWT7534	AG05507291	05/04/2022	6530-0	195,23
1059	HLU5I25	AG05504989	05/04/2022	5541-2	195,23
1060	QUR5B52	AG05504028	05/04/2022	5541-2	195,23
1061	KPI5E47	R005507281	05/04/2022	7455-0	130,16
1062	NYC2915	AG05505722	05/04/2022	5541-2	195,23
1063	QOZ1604	R005508121	05/04/2022	7455-0	130,16
1064	PUX8699	AG05504026	05/04/2022	7366-2	130,16
1065	OOV0925	R005507861	05/04/2022	7455-0	130,16
1066	EFP1C91	AG05491249	05/04/2022	5541-4	195,23
1067	OWH4C99	AG05504017	05/04/2022	5541-2	195,23
1068	OWH4C99	AG05503823	05/04/2022	5541-2	195,23
1069	RNX9D43	R005507341	05/04/2022	7455-0	130,16
1070	AKX9A57	AG05503962	05/04/2022	5550-0	130,16
1071	PXV5A82	R005508001	05/04/2022	7455-0	130,16
1072	RFZ7E43	R005507491	05/04/2022	7455-0	130,16
1073	RMV9J34	R005507411	05/04/2022	7455-0	130,16
1074	PVX9339	AG05504029	05/04/2022	5541-2	195,23
1075	RFN7J92	AG05504058	05/04/2022	5550-0	130,16
1076	QWY8679	R005508541	06/04/2022	7455-0	130,16
1077	OOY7108	R005509341	06/04/2022	7455-0	130,16
1078	HKS5H38	AG05505078	06/04/2022	5541-2	195,23
1079	HNQ7648	AG05503990	06/04/2022	5541-2	195,23
1080	HNQ7648	AG05504044	06/04/2022	5541-2	195,23
1081	QQV0138	AG05505080	06/04/2022	5568-0	195,23
1082	GTM7705	R005509331	06/04/2022	7455-0	130,16
1083	GTM7705	R005509591	06/04/2022	7455-0	130,16
1084	RMS0C79	AG05505073	06/04/2022	5541-2	195,23
1085	PXY8850	AG05506874	06/04/2022	5525-0	130,16
1086	FDK5786	AG05505214	06/04/2022	5541-2	195,23
1087	PYA2G06	R005509211	06/04/2022	7463-0	195,23
1088	OMB8B72	AG05503987	06/04/2022	5541-2	195,23
1089	PVU2639	R005509651	06/04/2022	6050-3	293,47
1090	GVO1I28	AG05506209	06/04/2022	5541-4	195,23
1091	HKN4220	R005509731	06/04/2022	6050-3	293,47
1092	HOK1E74	R005508411	06/04/2022	7455-0	130,16
1093	RFG2G40	AG05507323	06/04/2022	5541-2	195,23
1094	FHU0407	AG05505107	06/04/2022	5185-1	195,23
1095	HHM6885	AG05507325	06/04/2022	5541-2	195,23
1096	GUJ5239	AG05507250	06/04/2022	5541-2	195,23
1097	HIO7148	AG05507212	06/04/2022	5550-0	130,16
1098	OOV0925	R005509181	06/04/2022	7463-0	195,23
1099	GXA7329	AG05506212	06/04/2022	7366-2	130,16
1100	HEN1597	AM02167249	06/04/2022	5797-0	2934,70
1101	OWX7D98	AG05506160	06/04/2022	6122-0	293,47
1102	FAQ8119	R005509821	06/04/2022	7455-0	130,16
1103	GYB7014	AG05506103	06/04/2022	5550-0	130,16
1104	GUV8070	AG05507081	06/04/2022	5541-2	195,23
1105	RGD0E28	R005508531	06/04/2022	7455-0	130,16
1106	RGD0E28	R005509441	06/04/2022	7455-0	130,16
1107	GUV8070	AG05505138	06/04/2022	5541-2	195,23
1108	PYD7548	R005508571	06/04/2022	7455-0	130,16
1109	HET6801	R005509941	07/04/2022	7455-0	130,16
1110	RMK9D43	R005509901	07/04/2022	7455-0	130,16
1111	NYC4202	AG05505218	07/04/2022	7633-1	293,47
1112	QMR5504	R005510591	07/04/2022	7455-0	130,16
1113	PZY2199	R005510111	07/04/2022	7463-0	195,23
1114	RFI2F53	AG05506261	07/04/2022	5568-0	195,23
1115	RFI2F53	AG05506262	07/04/2022	7293-0	130,16
1116	GYZ3F81	AG05505120	07/04/2022	5550-0	130,16
1117	PWH9953	AG05506218	07/04/2022	5541-2	195,23
1118	HNX1A26	R005510691	07/04/2022	7463-0	195,23
1119	QWX7049	AG05507351	07/04/2022	5541-2	195,23
1120	HDR7E48	R005510871	07/04/2022	7455-0	130,16
1121	OWK4I35	R005510881	07/04/2022	7455-0	130,16
1122	FIL6924	R005510801	07/04/2022	7455-0	130,16

1123	GOH3644	R005510751	07/04/2022	6050-3	293,47
1124	RTI2H82	AG05504723	07/04/2022	5541-2	195,23
1125	RNG3F89	R005510571	07/04/2022	7455-0	130,16
1126	QXV0D72	R005510521	07/04/2022	7455-0	130,16
1127	RTX1D50	R005510661	07/04/2022	7455-0	130,16
1128	PXM9713	AG05505122	07/04/2022	5541-2	195,23
1129	MSY8095	AG05506264	07/04/2022	7030-1	293,47
1130	HKS5H38	R005509911	07/04/2022	7455-0	130,16
1131	GUJ8H21	R005510031	07/04/2022	7455-0	130,16
1132	RMH4C84	R005509981	07/04/2022	7455-0	130,16
1133	GNO0270	R005510841	07/04/2022	7455-0	130,16
1134	QPJ3947	R005510321	07/04/2022	7455-0	130,16
1135	QQW2711	AG05503995	07/04/2022	7366-2	130,16
1136	RMQ9H22	R005510551	07/04/2022	7455-0	130,16
1137	MUP6376	R005510501	07/04/2022	7455-0	130,16
1138	QWS0597	AG05506219	07/04/2022	5541-2	195,23
1139	NOD4A26	R005512131	08/04/2022	6050-3	293,47
1140	RFS9J25	R005511291	08/04/2022	7455-0	130,16
1141	HDI3193	R005511601	08/04/2022	7455-0	130,16
1142	OOX1094	AG05506230	08/04/2022	7366-2	130,16
1143	RNQ9G67	R005511001	08/04/2022	7455-0	130,16
1144	GZD7F98	AG05503997	08/04/2022	5550-0	130,16
1145	KHQ8824	AG05504105	08/04/2022	5185-1	195,23
1146	HGB9E91	AG05504995	08/04/2022	5193-0	293,47
1147	HHM6885	AG05507260	08/04/2022	5541-2	195,23
1148	JQZ4H78	AG05512002	08/04/2022	5568-0	195,23
1149	QUY3467	AG05507380	08/04/2022	6122-0	293,47
1150	QOH4438	R005511981	08/04/2022	7455-0	130,16
1151	CEW2264	R005511831	08/04/2022	7455-0	130,16
1152	OMA5992	AG05506285	08/04/2022	5185-1	195,23
1153	QUB4589	AG05505190	08/04/2022	5185-1	195,23
1154	HAJ2H91	R005511261	08/04/2022	7463-0	195,23
1155	HLH0370	R005511501	08/04/2022	7455-0	130,16
1156	GXT3041	R005512201	08/04/2022	7455-0	130,16
1157	QWU8225	R005511721	08/04/2022	7455-0	130,16
1158	PUT0J21	AG05506312	08/04/2022	5541-2	195,23
1159	OLT1G27	AG05506367	08/04/2022	5185-1	195,23
1160	HFW7J77	R005511121	08/04/2022	6050-3	293,47
1161	HFW7J77	R005511111	08/04/2022	7455-0	130,16
1162	HJD2528	R005511171	08/04/2022	6050-3	293,47
1163	GZA4276	R005511321	08/04/2022	7455-0	130,16
1164	GZA4276	R005511971	08/04/2022	7463-0	195,23
1165	OWU4457	AG05506234	08/04/2022	5550-0	130,16
1166	RML7G57	R005511951	08/04/2022	7455-0	130,16
1167	ANH6D03	AG05503996	08/04/2022	5550-0	130,16
1168	JFY2136	AG05506304	08/04/2022	5541-2	195,23
1169	QQF7A94	AG05505195	08/04/2022	5185-1	195,23
1170	HFF3886	AG05505194	08/04/2022	5185-1	195,23
1171	GFB7C60	R005511451	08/04/2022	7455-0	130,16
1172	HKQ7394	AG05506383	08/04/2022	7633-1	293,47
1173	RNV5C19	R005511561	08/04/2022	7455-0	130,16
1174	QXM8346	R005511611	08/04/2022	7455-0	130,16
1175	PWQ1B14	R005511541	08/04/2022	7455-0	130,16
1176	NXY5855	AG05505164	08/04/2022	7633-1	293,47
1177	PUC4950	R005512051	08/04/2022	7455-0	130,16
1178	GVL0375	AG05507388	08/04/2022	6122-0	293,47
1179	ELJ7A36	AG05507305	08/04/2022	5541-2	195,23
1180	QWZ0164	R005511801	08/04/2022	7455-0	130,16
1181	GQL0041	R005511531	08/04/2022	7455-0	130,16
1182	GVO1I28	AG05504067	08/04/2022	5541-2	195,23
1183	HNO3G44	R005511031	08/04/2022	7455-0	130,16
1184	RML6H89	AG05506378	08/04/2022	7633-1	293,47
1185	GWC3372	AG05505183	08/04/2022	5185-1	195,23
1186	RFG4B00	R005512601	09/04/2022	7455-0	130,16
1187	LBH9820	AG05507395	09/04/2022	5452-1	195,23
1188	NXZ5733	R005512801	09/04/2022	7463-0	195,23
1189	GVS6036	AG05506329	09/04/2022	5541-2	195,23
1190	HCW6301	R005513611	09/04/2022	6050-3	293,47
1191	HHS3410	AG05506327	09/04/2022	5541-2	195,23
1192	HAB1324	R005512981	09/04/2022	7455-0	130,16
1193	QPL1507	R005512921	09/04/2022	7455-0	130,16
1194	HGQ5436	R005513061	09/04/2022	7463-0	195,23
1195	RTA2E44	R005512431	09/04/2022	7455-0	130,16
1196	PYB0722	R005513371	09/04/2022	7455-0	130,16
1197	PQL7I28	R005512641	09/04/2022	5673-2	130,16
1198	QXX4E67	R005512321	09/04/2022	7455-0	130,16
1199	RFP2E18	R005512381	09/04/2022	7455-0	130,16
1200	HBA8H09	R005512811	09/04/2022	7463-0	195,23
1201	HJJ8518	R005513121	09/04/2022	7455-0	130,16
1202	OXF8A42	R005512881	09/04/2022	7455-0	130,16
1203	QNL5C35	R005513031	09/04/2022	7455-0	130,16
1204	HNK0F59	R005513331	09/04/2022	7455-0	130,16
1205	RNZ4I86	R005513541	09/04/2022	7455-0	130,16
1206	GPU4F03	AG05505751	09/04/2022	6530-0	195,23
1207	HFX1966	AG05507477	09/04/2022	5541-2	195,23
1208	AXC0G46	AG05506332	09/04/2022	5541-2	195,23
1209	OWW7132	R005513021	09/04/2022	7455-0	130,16
1210	HHX7182	AG05506330	09/04/2022	5541-2	195,23
1211	CHJ5B90	AG05505780	09/04/2022	5185-1	195,23

1212	QXH7785	AG05506344	09/04/2022	5541-2	195,23
1213	HNE1978	R005514981	10/04/2022	7455-0	130,16
1214	FCG2G83	R005515261	10/04/2022	7455-0	130,16
1215	RNF1A16	R005514151	10/04/2022	7455-0	130,16
1216	HJN6I12	R005514581	10/04/2022	7463-0	195,23
1217	RFQ7G21	R005514891	10/04/2022	7455-0	130,16
1218	QQR6814	R005514691	10/04/2022	7455-0	130,16
1219	QQL5360	R005513851	10/04/2022	7463-0	195,23
1220	HKT4683	R005514871	10/04/2022	7455-0	130,16
1221	HKO9I03	R005513881	10/04/2022	7455-0	130,16
1222	HDU4070	R005515481	10/04/2022	7455-0	130,16
1223	LRD6D50	AG05506354	10/04/2022	5185-1	195,23
1224	OPS9778	AG05507463	10/04/2022	5185-1	195,23
1225	PPA5E78	R005514511	10/04/2022	7455-0	130,16
1226	OQR7D41	AG05506352	10/04/2022	5185-1	195,23
1227	HLQ0B53	AG05504136	10/04/2022	7633-1	293,47
1228	OQB6574	R005514631	10/04/2022	7455-0	130,16
1229	QQM6189	R005515031	10/04/2022	7455-0	130,16
1230	LSC5389	R005515501	10/04/2022	7455-0	130,16
1231	QWW9425	R005514211	10/04/2022	7455-0	130,16
1232	HLA9H41	R005515341	10/04/2022	7455-0	130,16
1233	HLE4672	R005514531	10/04/2022	7455-0	130,16
1234	QWS0D17	R005513831	10/04/2022	7455-0	130,16
1235	HKM4409	R005513941	10/04/2022	7455-0	130,16
1236	HHT2684	R005516711	11/04/2022	7463-0	195,23
1237	QXU4F86	R005516491	11/04/2022	7455-0	130,16
1238	PWQ7985	R005515601	11/04/2022	7463-0	195,23
1239	PUD4376	R005516211	11/04/2022	7463-0	195,23
1240	HIV7667	R005515891	11/04/2022	7455-0	130,16
1241	RNN3G31	AG05505282	11/04/2022	5541-2	195,23
1242	HNO6408	AG05507456	11/04/2022	5541-2	195,23
1243	HDJ2920	R005516471	11/04/2022	7455-0	130,16
1244	HNK9804	AG05504167	11/04/2022	5185-1	195,23
1245	RMI1H85	AG05505326	11/04/2022	5550-0	130,16
1246	QXA8704	R005515771	11/04/2022	7455-0	130,16
1247	QOC2120	R005516021	11/04/2022	7455-0	130,16
1248	OQU2859	R005516631	11/04/2022	7455-0	130,16
1249	QNZ0924	R005515581	11/04/2022	7455-0	130,16
1250	PUQ1D12	R005516281	11/04/2022	7455-0	130,16
1251	HDM8H41	AG05507433	11/04/2022	5185-1	195,23
1252	QQV0138	AG05507438	11/04/2022	5541-4	195,23
1253	HHB5621	AG05504000	11/04/2022	5541-2	195,23
1254	GXT3041	R005516721	11/04/2022	7455-0	130,16
1255	PVI5774	AG05507336	11/04/2022	5550-0	130,16
1256	HLE7752	AG05504204	11/04/2022	5541-1	195,23
1257	PZK4706	AG05504227	11/04/2022	5541-2	195,23
1258	GYZ2G31	R005515751	11/04/2022	7455-0	130,16
1259	HCQ7344	R005516361	11/04/2022	7455-0	130,16
1260	GPK7716	AG05505252	11/04/2022	5541-2	195,23
1261	GUJ2433	AG05507481	11/04/2022	5541-2	195,23
1262	PWQ8217	AG05506058	11/04/2022	5541-2	195,23
1263	HJE5140	AG05504241	11/04/2022	5541-2	195,23
1264	RNR5J41	AG05507316	11/04/2022	5568-0	195,23
1265	RNR5J41	AG05505256	11/04/2022	7366-2	130,16
1266	NYE9876	AG05505257	11/04/2022	5568-0	195,23
1267	OWT7A48	R005515791	11/04/2022	7455-0	130,16
1268	HJU4966	R005516071	11/04/2022	7455-0	130,16
1269	OQX4A06	R005515761	11/04/2022	7455-0	130,16
1270	PUG5829	AG05505308	12/04/2022	5185-1	195,23
1271	IAB7C14	AG05506452	12/04/2022	5541-2	195,23
1272	QWZ8C72	AG05504179	12/04/2022	5185-1	195,23
1273	GXW8398	AG05505304	12/04/2022	5185-1	195,23
1274	EUJ7C59	R005517571	12/04/2022	7455-0	130,16
1275	PWV1692	AG05507374	12/04/2022	5541-2	195,23
1276	OPA0649	R005517201	12/04/2022	7455-0	130,16
1277	MRY3740	AG05505298	12/04/2022	5185-1	195,23
1278	HBA7G60	AG05507399	12/04/2022	5541-2	195,23
1279	HMZ4547	AG05506416	12/04/2022	5185-1	195,23
1280	PZE3778	R005517071	12/04/2022	7455-0	130,16
1281	HKJ8A87	AG05504177	12/04/2022	5185-1	195,23
1282	EKM6H94	R005517051	12/04/2022	7455-0	130,16
1283	HIP2717	R005518481	12/04/2022	6050-3	293,47
1284	HMZ6010	AG05504175	12/04/2022	5185-1	195,23
1285	PWW3G88	AG05505250	12/04/2022	5541-2	195,23
1286	OPG1779	AG05506454	12/04/2022	5541-2	195,23
1287	FLO2034	AG05507372	12/04/2022	7633-1	293,47
1288	GVR5935	R005517471	12/04/2022	7455-0	130,16
1289	OPO9966	AG05506442	12/04/2022	5541-2	195,23
1290	OWV8687	AG05506440	12/04/2022	5380-0	130,16
1291	HKW5934	R005516981	12/04/2022	7455-0	130,16
1292	HJP0I76	R005517691	12/04/2022	7455-0	130,16
1293	HLT0194	R005516891	12/04/2022	7455-0	130,16
1294	OWY0B33	R005517151	12/04/2022	7463-0	195,23
1295	HOH4G52	R005517491	12/04/2022	7455-0	130,16
1296	HKT5655	AG05507377	12/04/2022	5541-2	195,23
1297	CQG4D87	AG05504281	13/04/2022	7625-1	293,47
1298	PUF4J74	AG05504277	13/04/2022	5185-1	195,23
1299	PZZ9122	R005517761	13/04/2022	7455-0	130,16
1300	FAL8H99	R005518241	13/04/2022	7463-0	195,23

1301	PXI8971	R005519141	13/04/2022	7463-0	195,23
1302	RTS3G12	AG05504221	13/04/2022	5541-2	195,23
1303	PZO0B96	AG05506420	13/04/2022	7366-2	130,16
1304	HMA4I44	AG05506525	13/04/2022	5541-2	195,23
1305	QMS7877	R005517791	13/04/2022	7455-0	130,16
1306	QPP7215	R005518771	13/04/2022	7455-0	130,16
1307	OMA4147	R005518661	13/04/2022	7463-0	195,23
1308	RNW1F65	AG05506492	13/04/2022	5550-0	130,16
1309	QXB7159	R005518931	13/04/2022	7455-0	130,16
1310	GRV3532	R005517841	13/04/2022	7455-0	130,16
1311	QXC0505	AG05506904	13/04/2022	5185-1	195,23
1312	QXC0505	AG05506905	13/04/2022	7315-0	130,16
1313	HJP0I76	R005519091	13/04/2022	7455-0	130,16
1314	PZM5596	R005518111	13/04/2022	7455-0	130,16
1315	HAV4633	AG05504187	13/04/2022	5541-2	195,23
1316	GUE1F65	R005518611	13/04/2022	7463-0	195,23
1317	RNE4C38	R005517741	13/04/2022	7455-0	130,16
1318	RMW4C24	R005518091	13/04/2022	7463-0	195,23
1319	HID0316	AG05504195	14/04/2022	5185-1	195,23
1320	HBQ8D86	R005520491	14/04/2022	7455-0	130,16
1321	QNO7I40	AG05504362	14/04/2022	5541-2	195,23
1322	OPC3291	AG05507635	14/04/2022	5541-2	195,23
1323	HFN6678	AG05504192	14/04/2022	5185-1	195,23
1324	QXQ3C82	AG05505342	14/04/2022	5541-2	195,23
1325	QPC7082	AG05507490	14/04/2022	7366-2	130,16
1326	GKT5G73	AG05507536	14/04/2022	5541-2	195,23
1327	PVP6813	R005519821	14/04/2022	7455-0	130,16
1328	QXU9I46	AG05504193	14/04/2022	5185-1	195,23
1329	OGX9511	AG05507647	14/04/2022	5541-2	195,23
1330	RFX8H48	AG05507642	14/04/2022	5541-2	195,23
1331	RTJ0H14	R005519161	14/04/2022	7463-0	195,23
1332	QOH4438	R005520051	14/04/2022	7455-0	130,16
1333	OKI7224	AG05504351	14/04/2022	5541-2	195,23
1334	GVR9642	AG05506497	14/04/2022	5185-1	195,23
1335	HLH9655	AG05507644	14/04/2022	5541-2	195,23
1336	QMV2283	AG05504255	14/04/2022	5738-0	293,47
1337	PAX2910	AG05504354	14/04/2022	5541-2	195,23
1338	HHB8C63	R005520281	14/04/2022	7455-0	130,16
1339	QNQ1070	R005520421	14/04/2022	7455-0	130,16
1340	ETN4320	R005519521	14/04/2022	7455-0	130,16
1341	HOJ6C05	AG05505407	14/04/2022	5541-2	195,23
1342	HJB6278	R005520771	14/04/2022	7455-0	130,16
1343	JGD9130	R005519281	14/04/2022	7455-0	130,16
1344	PWN8A06	AG05507641	14/04/2022	5541-2	195,23
1345	DZE7I51	R005520131	14/04/2022	7455-0	130,16
1346	HKK5G56	R005519511	14/04/2022	5673-2	130,16
1347	RFQ1C68	R005520751	14/04/2022	7455-0	130,16
1348	HMD2598	AG05504377	14/04/2022	5185-1	195,23
1349	HCU9666	R005519721	14/04/2022	7455-0	130,16
1350	GOL0C98	R005520071	14/04/2022	7455-0	130,16
1351	QPY5377	AG05504344	14/04/2022	5541-2	195,23
1352	HKT9294	R005519481	14/04/2022	7455-0	130,16
1353	QUR5B52	R005521471	15/04/2022	7455-0	130,16
1354	GHI4C56	R005522561	15/04/2022	6050-3	293,47
1355	HAI9119	R005521591	15/04/2022	7455-0	130,16
1356	ALM9H23	R005522311	15/04/2022	7463-0	195,23
1357	NNW5290	R005522331	15/04/2022	7455-0	130,16
1358	PUL4542	R005521031	15/04/2022	7455-0	130,16
1359	PZV7037	R005521721	15/04/2022	7463-0	195,23
1360	QOE2G79	R005521761	15/04/2022	7463-0	195,23
1361	RTZ9E62	R005520461	15/04/2022	7463-0	195,23
1362	PVN5J78	R005521511	15/04/2022	6050-3	293,47
1363	PAX2910	R005521671	15/04/2022	7463-0	195,23
1364	OLO7298	R005522021	15/04/2022	7455-0	130,16
1365	RTZ9E62	R005522801	15/04/2022	7463-0	195,23
1366	QPX0A97	R005522091	15/04/2022	7463-0	195,23
1367	RFU8J87	R005521861	15/04/2022	7455-0	130,16
1368	RMW8A69	R005521071	15/04/2022	7455-0	130,16
1369	HAR9112	R005522421	15/04/2022	7463-0	195,23
1370	HDG6A41	R005521191	15/04/2022	7455-0	130,16
1371	BPT7846	R005522711	15/04/2022	6050-3	293,47
1372	HZT9141	R005521131	15/04/2022	7455-0	130,16
1373	QNO6764	R005520861	15/04/2022	7463-0	195,23
1374	RMY2H25	R005521461	15/04/2022	7455-0	130,16
1375	RNU5G22	R005522791	15/04/2022	7455-0	130,16
1376	HNI4J38	AG05495568	15/04/2022	5509-0	130,16
1377	QQW2243	R005521211	15/04/2022	7455-0	130,16
1378	OQI6157	R005522281	15/04/2022	7455-0	130,16
1379	PYD9395	R005521051	15/04/2022	7455-0	130,16
1380	RFK9A16	R005522841	15/04/2022	7455-0	130,16
1381	PWO9889	R005522641	15/04/2022	6050-3	293,47
1382	OWU8G73	R005521611	15/04/2022	7455-0	130,16
1383	HLQ0J52	R005520811	15/04/2022	7455-0	130,16
1384	PVM4304	R005522861	15/04/2022	7455-0	130,16
1385	HCC7418	R005522771	15/04/2022	6050-3	293,47
1386	GUG8376	R005521371	15/04/2022	7455-0	130,16
1387	PVJ9E01	R005522461	15/04/2022	7455-0	130,16
1388	FGA9G40	R005521341	15/04/2022	7455-0	130,16
1389	FQZ3I57	R005521381	15/04/2022	7455-0	130,16

1390	PDR5339	R005521501	15/04/2022	6050-3	293,47
1391	HAY6143	R005522831	15/04/2022	7455-0	130,16
1392	GMH8H27	R005521821	15/04/2022	7455-0	130,16
1393	KIU3B21	R005523171	16/04/2022	6050-3	293,47
1394	RFU0F40	R005524721	16/04/2022	7455-0	130,16
1395	HTX4966	AG05507415	16/04/2022	5550-0	130,16
1396	PUU7A27	R005524101	16/04/2022	7455-0	130,16
1397	BAQ3496	AG05505529	16/04/2022	5541-2	195,23
1398	HHT4669	R005523071	16/04/2022	6050-3	293,47
1399	QOB1575	R005523011	16/04/2022	5673-2	130,16
1400	RUA0F04	R005523281	16/04/2022	7455-0	130,16
1401	HFX1422	R005524791	16/04/2022	7455-0	130,16
1402	HIQ3617	AG05506612	16/04/2022	5509-0	130,16
1403	NXZ0813	AG05505392	16/04/2022	5185-1	195,23
1404	RMK0F85	AG05505525	16/04/2022	5541-2	195,23
1405	BOH3314	AG05505992	16/04/2022	6050-2	293,47
1406	PVP7152	R005524431	16/04/2022	7455-0	130,16
1407	HMR8J86	R005524751	16/04/2022	7455-0	130,16
1408	HMY7F84	AG05504325	16/04/2022	5185-1	195,23
1409	HHM3G33	AG05504332	16/04/2022	5185-1	195,23
1410	OQE9255	AG05504319	16/04/2022	5185-1	195,23
1411	QPE2C64	AG05504330	16/04/2022	5541-2	195,23
1412	QUW4883	AG05506546	16/04/2022	7366-2	130,16
1413	RMN2I42	R005523671	16/04/2022	7463-0	195,23
1414	KEP9153	R005524141	16/04/2022	7455-0	130,16
1415	HMU0535	R005523871	16/04/2022	7463-0	195,23
1416	RNT6F13	R005523471	16/04/2022	7455-0	130,16
1417	OXT7650	AG05505501	16/04/2022	5550-0	130,16
1418	NXY1370	AG05505351	16/04/2022	7366-2	130,16
1419	HID1I13	R005523831	16/04/2022	7455-0	130,16
1420	OLX3106	R005524321	16/04/2022	7455-0	130,16
1421	OQF9H74	R005524021	16/04/2022	7463-0	195,23
1422	QXA4J52	AG05504382	16/04/2022	7633-1	293,47
1423	OXE0622	AG05505402	16/04/2022	7633-1	293,47
1424	HNK9729	AG05504078	16/04/2022	5541-2	195,23
1425	HJB2233	AG05504329	16/04/2022	5550-0	130,16
1426	QNT8H22	R005523521	16/04/2022	7455-0	130,16
1427	EUX1996	R005524351	16/04/2022	7455-0	130,16
1428	OXJ1957	AG05505502	16/04/2022	5568-0	195,23
1429	PXA6E72	R005523361	16/04/2022	7455-0	130,16
1430	HDR3229	R005528341	17/04/2022	6050-3	293,47
1431	EUX1996	R005525801	17/04/2022	7471-0	880,41
1432	HAG3152	AG05506242	17/04/2022	6530-0	195,23
1433	RNB5D10	R005525411	17/04/2022	7455-0	130,16
1434	PVZ6240	R005528291	17/04/2022	7455-0	130,16
1435	PWN8B40	AB05975895	17/04/2022	6530-0	195,23
1436	FRN1J44	R005525591	17/04/2022	7455-0	130,16
1437	QPU8675	R005528901	17/04/2022	7455-0	130,16
1438	OQR5J18	R005525101	17/04/2022	7455-0	130,16
1439	HZP2696	R005527781	17/04/2022	7455-0	130,16
1440	HZP2696	R005528071	17/04/2022	7463-0	195,23
1441	PWD1401	R005525891	17/04/2022	7455-0	130,16
1442	PWD1401	R005525741	17/04/2022	7455-0	130,16
1443	JSO6D60	R005526681	17/04/2022	7455-0	130,16
1444	PUN0E54	R005525261	17/04/2022	7455-0	130,16
1445	PUK3604	R005525691	17/04/2022	7455-0	130,16
1446	OQZ7651	R005525661	17/04/2022	7455-0	130,16
1447	NMT8780	R005526691	17/04/2022	7455-0	130,16
1448	RTL2A72	AG05505246	17/04/2022	5541-3	195,23
1449	RFK2I08	R005526151	17/04/2022	7455-0	130,16
1450	PVZ8565	R005526471	17/04/2022	7455-0	130,16
1451	PVE7F94	R005526671	17/04/2022	7455-0	130,16
1452	OQT9700	R005528781	17/04/2022	7455-0	130,16
1453	PUM6709	R005525821	17/04/2022	7455-0	130,16
1454	HFG5866	R005525561	17/04/2022	7455-0	130,16
1455	NYA1729	R005525921	17/04/2022	7463-0	195,23
1456	HGU2218	R005526101	17/04/2022	7455-0	130,16
1457	OQQ0050	R005526521	17/04/2022	7455-0	130,16
1458	HGP6245	R005528671	17/04/2022	7455-0	130,16
1459	GQZ9556	AG05496656	18/04/2022	5550-0	130,16
1460	HFB7322	AG05506648	18/04/2022	7633-1	293,47
1461	HCA8799	AG05495549	18/04/2022	5541-2	195,23
1462	PYF3625	AG05507419	18/04/2022	5541-2	195,23
1463	PWM8604	AG05505352	18/04/2022	5541-4	195,23
1464	HBA7G60	AG05495515	18/04/2022	5541-2	195,23
1465	HEG3H20	R005527471	18/04/2022	7455-0	130,16
1466	RMK9J16	R005527671	18/04/2022	7455-0	130,16
1467	GWK9205	AG05505506	18/04/2022	5541-2	195,23
1468	HKC0451	R005527881	18/04/2022	7463-0	195,23
1469	NYB7388	R005528451	18/04/2022	7455-0	130,16
1470	QXC0505	AG05506633	18/04/2022	5185-1	195,23
1471	RTH3C30	R005527151	18/04/2022	7455-0	130,16
1472	RFL8C43	R005526951	18/04/2022	7455-0	130,16
1473	RFA2E97	AG05495521	18/04/2022	5541-2	195,23
1474	RFG2E71	R005526821	18/04/2022	7463-0	195,23
1475	PWB7326	AG05506551	18/04/2022	7366-2	130,16
1476	HFR8193	AG05495545	18/04/2022	5541-2	195,23
1477	QOH0954	R005527261	18/04/2022	7455-0	130,16
1478	HIX4951	R005527861	18/04/2022	7455-0	130,16

1479	QPL0203	AG05506638	18/04/2022	7633-1	293,47
1480	PVG7358	AG05506071	18/04/2022	5738-0	293,47
1481	NYD2200	AG05495529	18/04/2022	5541-2	195,23
1482	OPW2D91	AG05495533	18/04/2022	5541-2	195,23
1483	LCZ4138	AG05506640	18/04/2022	7633-1	293,47
1484	QUN9716	AG05506631	18/04/2022	7633-1	293,47
1485	GPU0783	R005527421	18/04/2022	7455-0	130,16
1486	HEY1300	R005528681	18/04/2022	6050-3	293,47
1487	PVW2G57	AG05506586	18/04/2022	5550-0	130,16
1488	ORA1359	R005527121	18/04/2022	7455-0	130,16
1489	PYZ0610	R005527381	18/04/2022	7455-0	130,16
1490	PVP4746	R005528991	19/04/2022	7463-0	195,23
1491	OFG6465	R005530731	19/04/2022	7455-0	130,16
1492	HCO4740	AG05497803	19/04/2022	5541-2	195,23
1493	FLV0F27	R005530261	19/04/2022	7455-0	130,16
1494	PWQ2C82	R005530081	19/04/2022	7455-0	130,16
1495	MTG6A02	R005529681	19/04/2022	7455-0	130,16
1496	HKJ5C18	R005529941	19/04/2022	7463-0	195,23
1497	NIK2202	R005529301	19/04/2022	7455-0	130,16
1498	PVK8567	AG05496650	19/04/2022	5550-0	130,16
1499	PVK8567	AG05496654	19/04/2022	5541-2	195,23
1500	PWM8604	AG05506651	19/04/2022	5541-2	195,23
1501	PWC5A50	AG05496655	19/04/2022	6530-0	195,23
1502	HEL1G17	R005529951	19/04/2022	7455-0	130,16
1503	HDM0380	R005530491	19/04/2022	7455-0	130,16
1504	ORC8F46	R005530641	19/04/2022	7455-0	130,16
1505	RND0D59	R005530041	19/04/2022	7455-0	130,16
1506	QXP4I37	R005530061	19/04/2022	7455-0	130,16
1507	PXH5468	AG05506650	19/04/2022	5541-2	195,23
1508	RFL2F60	AG05497727	19/04/2022	5550-0	130,16
1509	HMY8829	R005529901	19/04/2022	7455-0	130,16
1510	RTA1I40	AG05497793	19/04/2022	5541-2	195,23
1511	RFI5D41	AG05497800	19/04/2022	5541-2	195,23
1512	QNI1056	AG05497731	19/04/2022	5509-0	130,16
1513	QUE7123	AG05497745	19/04/2022	5541-2	195,23
1514	RMW4C24	R005531221	20/04/2022	7455-0	130,16
1515	QOC1302	R005530451	20/04/2022	7455-0	130,16
1516	HIC4968	AB05975367	20/04/2022	7234-0	130,16
1517	RFV4J03	R005529221	20/04/2022	6050-3	293,47
1518	HBD4D30	AG05496670	20/04/2022	5541-2	195,23
1519	QRG3E67	R005529151	20/04/2022	7455-0	130,16
1520	PVN5J78	AG05497856	20/04/2022	5541-2	195,23
1521	PXA6110	R005529661	20/04/2022	7455-0	130,16
1522	OPM4105	AG05505433	20/04/2022	7366-2	130,16
1523	QXM8346	R005530541	20/04/2022	7455-0	130,16
1524	OLV6780	AG05506654	20/04/2022	5541-2	195,23
1525	QNO7I40	AG05496723	20/04/2022	5541-2	195,23
1526	ORC5C62	AG05496701	20/04/2022	5541-2	195,23
1527	QOI2130	AG05497860	20/04/2022	5541-2	195,23
1528	HEM1736	AG05506660	20/04/2022	5541-2	195,23
1529	HEM1736	AG05497857	20/04/2022	5541-2	195,23
1530	RFJ0J96	R005529371	20/04/2022	6050-3	293,47
1531	AXI1659	AG05496604	20/04/2022	5541-2	195,23
1532	PXH5468	AG05496717	20/04/2022	7633-1	293,47
1533	HCA3671	R005532201	21/04/2022	7463-0	195,23
1534	HCW6301	R005530931	21/04/2022	7455-0	130,16
1535	OLL2I46	R005531241	21/04/2022	7455-0	130,16
1536	OWQ7837	R005532841	21/04/2022	6050-3	293,47
1537	GWA2631	R005533421	21/04/2022	7463-0	195,23
1538	DDN7791	R005531701	21/04/2022	7455-0	130,16
1539	RMK8A86	R005531131	21/04/2022	7463-0	195,23
1540	OPT0340	R005532151	21/04/2022	7455-0	130,16
1541	PVU0371	R005530941	21/04/2022	7455-0	130,16
1542	HBY6292	R005532051	21/04/2022	7455-0	130,16
1543	CXV4474	R005533701	22/04/2022	7455-0	130,16
1544	PZZ8711	R005533491	22/04/2022	7463-0	195,23
1545	GZF2B07	R005532861	22/04/2022	7463-0	195,23
1546	HAY1H20	R005532631	22/04/2022	7455-0	130,16
1547	HIR7C89	AG05496611	22/04/2022	5541-2	195,23
1548	PVM8F50	R005533531	22/04/2022	7463-0	195,23
1549	RFQ4F83	R005532661	22/04/2022	7455-0	130,16
1550	PUT7D17	R005534011	22/04/2022	7463-0	195,23
1551	RNT9A63	R005532141	22/04/2022	7455-0	130,16
1552	RMR7A21	R005533121	22/04/2022	7463-0	195,23
1553	PXP5896	R005533571	22/04/2022	7463-0	195,23
1554	PXY5698	R005532161	22/04/2022	7463-0	195,23
1555	OPG1779	R005535391	23/04/2022	7455-0	130,16
1556	OLY4E94	R005535871	23/04/2022	7455-0	130,16
1557	NXZ4053	AG05498872	23/04/2022	6530-0	195,23
1558	PYZ1B46	R005534501	23/04/2022	7455-0	130,16
1559	HMX0767	R005535601	23/04/2022	7455-0	130,16
1560	RFD4A70	R005538011	23/04/2022	7455-0	130,16
1561	NKR8D96	R005536191	23/04/2022	7463-0	195,23
1562	HGB9F99	R005535131	23/04/2022	7455-0	130,16
1563	HKK7235	R005535571	23/04/2022	7463-0	195,23
1564	AUS4013	R005537961	23/04/2022	7455-0	130,16
1565	GVG6231	R005534601	23/04/2022	7463-0	195,23
1566	HIQ3134	R005534301	23/04/2022	7455-0	130,16
1567	HKN6566	R005535061	23/04/2022	7455-0	130,16

1568	HZN1016	AG05506397	23/04/2022	5541-2	195,23
1569	JNG9416	R005536211	23/04/2022	7455-0	130,16
1570	QXC0505	R005536141	23/04/2022	7455-0	130,16
1571	PZY0726	R005534621	23/04/2022	7463-0	195,23
1572	HBL5B31	R005535621	23/04/2022	7455-0	130,16
1573	QQG0577	R005538091	23/04/2022	7455-0	130,16
1574	QPJ3E91	R005534881	23/04/2022	7455-0	130,16
1575	PVN4B56	AG05498874	23/04/2022	5738-0	293,47
1576	IJN2E42	AG05506247	23/04/2022	5622-5	88,38
1577	NPA3586	R005535661	23/04/2022	7455-0	130,16
1578	OXV7569	R005538111	23/04/2022	7463-0	195,23
1579	HNS9I24	R005534841	23/04/2022	7455-0	130,16
1580	PYV3A81	R005533681	23/04/2022	7455-0	130,16
1581	PUH9718	R005535491	23/04/2022	7455-0	130,16
1582	HPA6B43	R005537741	24/04/2022	7455-0	130,16
1583	GTI6399	R005537681	24/04/2022	7455-0	130,16
1584	NYE4I20	R005536931	24/04/2022	6050-3	293,47
1585	HJP4042	R005537441	24/04/2022	7455-0	130,16
1586	IWT3B92	R005537141	24/04/2022	7455-0	130,16
1587	OPN8A92	R005537091	24/04/2022	6050-3	293,47
1588	HVU2033	R005536941	24/04/2022	6050-3	293,47
1589	QOX2256	R005534901	24/04/2022	7463-0	195,23
1590	HLY3408	R005537161	24/04/2022	7455-0	130,16
1591	HNG6806	R005537281	24/04/2022	7455-0	130,16
1592	HET6601	R005535821	24/04/2022	7455-0	130,16
1593	PFB2F41	R005534611	24/04/2022	7455-0	130,16
1594	NYG3G92	R005537511	24/04/2022	7455-0	130,16
1595	GPJ5D50	R005537371	24/04/2022	7455-0	130,16
1596	RTZ0A09	R005536371	24/04/2022	7471-0	880,41
1597	JIP6I22	R005536361	24/04/2022	7455-0	130,16
1598	HFK6690	R005535161	24/04/2022	7455-0	130,16
1599	QQN4I84	R005537451	24/04/2022	7455-0	130,16
1600	GSC0050	R005537761	24/04/2022	7463-0	195,23
1601	HZT9141	R005536321	24/04/2022	7455-0	130,16
1602	HBA3561	AG05511951	25/04/2022	5541-2	195,23
1603	HMH4J25	R005538371	25/04/2022	7463-0	195,23
1604	HDJ2920	R005539001	25/04/2022	7463-0	195,23
1605	HGL2402	R005538781	25/04/2022	7455-0	130,16
1606	PWT8191	R005538881	25/04/2022	6050-3	293,47
1607	HKA5748	R005538621	25/04/2022	7455-0	130,16
1608	QUJ2468	R005538571	25/04/2022	7455-0	130,16
1609	NXQ5E46	R005538751	25/04/2022	7455-0	130,16
1610	PVY3111	R005538591	25/04/2022	7455-0	130,16
1611	HJU9J94	R005539111	25/04/2022	7463-0	195,23
1612	HBY5I20	R005538631	25/04/2022	7463-0	195,23
1613	HBA2812	AG05506553	25/04/2022	5550-0	130,16
1614	FFZ1F69	AG05495589	25/04/2022	5550-0	130,16
1615	RNH7D28	AG05499042	25/04/2022	5541-2	195,23
1616	GXT7952	R005538681	25/04/2022	7455-0	130,16
1617	GTQ0399	AG05499043	25/04/2022	5541-2	195,23
1618	OJE4C58	AG05499210	25/04/2022	5541-2	195,23
1619	HNK2C01	R005538861	25/04/2022	6050-3	293,47
1620	GYW1383	R005538661	25/04/2022	7455-0	130,16
1621	OQK0448	AG05499194	25/04/2022	5541-2	195,23
1622	HBS4748	R005539301	26/04/2022	7455-0	130,16
1623	RMY3I81	R005539851	26/04/2022	7463-0	195,23
1624	RFP0C57	R005539951	26/04/2022	7455-0	130,16
1625	RFW0B87	R005539991	26/04/2022	7455-0	130,16
1626	MBM0348	AG05497775	26/04/2022	5550-0	130,16
1627	QKV6A50	AG05496599	26/04/2022	5550-0	130,16
1628	HCS8752	R005539601	26/04/2022	7463-0	195,23
1629	HEF7157	R005540251	26/04/2022	7455-0	130,16
1630	PUH7722	AG05499248	26/04/2022	5835-0	195,23
1631	PUH7722	AG05499250	26/04/2022	5738-0	293,47
1632	OQU2859	R005539271	26/04/2022	7455-0	130,16
1633	NYF9038	R005540071	26/04/2022	6050-3	293,47
1634	HMG1816	R005540101	26/04/2022	7455-0	130,16
1635	RND3H38	R005539541	26/04/2022	7463-0	195,23
1636	QWW6567	R005539581	26/04/2022	7455-0	130,16
1637	PWZ7369	R005540131	26/04/2022	7455-0	130,16
1638	HKC3769	R005539371	26/04/2022	7455-0	130,16
1639	FLV0F27	R005540011	26/04/2022	7455-0	130,16
1640	OLX6E62	R005539391	26/04/2022	7455-0	130,16
1641	RNB4B64	AG05507152	27/04/2022	5541-2	195,23
1642	QRG3E67	R005540391	27/04/2022	7455-0	130,16
1643	OLY8682	AG05497812	27/04/2022	5550-0	130,16
1644	PUD8E20	R005540651	27/04/2022	7455-0	130,16
1645	PUE2042	R005540991	27/04/2022	7463-0	195,23
1646	RML7G57	R005540921	27/04/2022	7463-0	195,23
1647	HEH2I20	R005540341	27/04/2022	7455-0	130,16
1648	OLU8939	R005540971	27/04/2022	7455-0	130,16
1649	QQL2457	AG05499330	27/04/2022	5541-2	195,23
1650	HKC8D31	R005540611	27/04/2022	7455-0	130,16
1651	RMP2A83	R005541031	27/04/2022	7463-0	195,23
1652	QWX2245	AG05497814	27/04/2022	5541-2	195,23
1653	NXX2B44	R005540671	27/04/2022	7455-0	130,16
1654	NXX2B44	R005540291	27/04/2022	7455-0	130,16
1655	OMA0J16	R005540871	27/04/2022	7455-0	130,16
1656	PWB4716	R005541191	27/04/2022	7463-0	195,23

1657	HJE3268	AG05499170	27/04/2022	5541-2	195,23
1658	PZU7J48	R005540431	27/04/2022	5673-2	130,16
1659	PUQ1281	AG05499069	27/04/2022	7625-2	293,47
1660	RMJ0G65	R005540451	27/04/2022	7455-0	130,16
1661	GRZ0162	R005540411	27/04/2022	6050-3	293,47
1662	DSY1213	AG05506606	27/04/2022	5541-2	195,23
1663	OWO6175	R005540981	27/04/2022	7455-0	130,16
1664	ORC1277	AG05499264	27/04/2022	5541-2	195,23
1665	OWX3942	AG05499067	27/04/2022	5550-0	130,16
1666	CFM7J01	AG05506558	27/04/2022	5550-0	130,16
1667	HKC9561	AG05499129	27/04/2022	5550-0	130,16
1668	QWT4827	R005540381	27/04/2022	7455-0	130,16
1669	OQL6499	R005540281	27/04/2022	7455-0	130,16
1670	GXM2350	R005542261	28/04/2022	7455-0	130,16
1671	QOT7795	R005542351	28/04/2022	7455-0	130,16
1672	QAK8H24	R005542161	28/04/2022	7455-0	130,16
1673	RFA5A77	R005541301	28/04/2022	7455-0	130,16
1674	QMX0030	R005541851	28/04/2022	7455-0	130,16
1675	JGD9130	AG05499277	28/04/2022	7366-2	130,16
1676	EFP1C91	AG05499020	28/04/2022	5541-2	195,23
1677	RMY3F25	R005542251	28/04/2022	7455-0	130,16
1678	HKM4409	AG05499079	28/04/2022	5185-1	195,23
1679	HKM4409	AG05499358	28/04/2022	5525-0	130,16
1680	HIS0I28	R005541861	28/04/2022	7455-0	130,16
1681	RFX4I95	R005542371	28/04/2022	7455-0	130,16
1682	HFK1J85	R005541701	28/04/2022	7455-0	130,16
1683	RNO4D82	AG05499075	28/04/2022	7633-1	293,47
1684	GZQ1517	AG05499387	28/04/2022	7633-1	293,47
1685	RNM5B42	R005541931	28/04/2022	7455-0	130,16
1686	HLA4F29	AG05499077	28/04/2022	5541-2	195,23
1687	HHV2223	R005541541	28/04/2022	7455-0	130,16
1688	QPV3F35	R005541741	28/04/2022	7455-0	130,16
1689	HMB4491	AG05507462	28/04/2022	5550-0	130,16
1690	QPE0H49	R005543071	29/04/2022	7455-0	130,16
1691	HCY9874	R005543451	29/04/2022	7455-0	130,16
1692	RME2I12	R005542741	29/04/2022	7463-0	195,23
1693	MSU4478	AG05499545	29/04/2022	5185-1	195,23
1694	GRV4651	AG05507616	29/04/2022	5541-2	195,23
1695	GVE7300	AG05505364	29/04/2022	5541-2	195,23
1696	HAR8877	AG05499292	29/04/2022	5541-2	195,23
1697	OLT2272	AG05499318	29/04/2022	5541-2	195,23
1698	PVL8865	AG05506256	29/04/2022	6122-0	293,47
1699	PUB8F97	AG05499323	29/04/2022	5550-0	130,16
1700	HKD4633	AG05499298	29/04/2022	6122-0	293,47
1701	HNG3204	AG05499535	29/04/2022	5185-1	195,23
1702	PCM8746	R005542871	29/04/2022	7455-0	130,16
1703	QNZ8112	R005542941	29/04/2022	7455-0	130,16
1704	CWD8885	AG05499286	29/04/2022	5541-2	195,23
1705	QNO7I40	AG05506963	29/04/2022	5541-2	195,23
1706	HFW9663	AG05499294	29/04/2022	5541-2	195,23
1707	HXH4H00	AG05496630	29/04/2022	5541-2	195,23
1708	HBV1J93	AG05499297	29/04/2022	5541-2	195,23
1709	HNX0A21	AG05511713	30/04/2022	5550-0	130,16
1710	OWT7G43	AG05511714	30/04/2022	5185-1	195,23
1711	HNX0A21	R005545991	30/04/2022	7455-0	130,16
1712	QXD4085	AG05499026	30/04/2022	5550-0	130,16
1713	QQI8261	AG05499593	30/04/2022	5185-1	195,23
1714	GXT7952	R005546301	30/04/2022	7455-0	130,16
1715	OMB5412	AG05499589	30/04/2022	5185-1	195,23
1716	GTG6733	R005546031	30/04/2022	7455-0	130,16
1717	HDQ2897	AG05506535	30/04/2022	5541-2	195,23
1718	QPX0838	R005546731	30/04/2022	7455-0	130,16
1719	BTO3H88	R005546251	30/04/2022	7455-0	130,16
1720	OQO5E23	R005546281	30/04/2022	7455-0	130,16
1721	HDV1709	R005546601	30/04/2022	6050-3	293,47
1722	DTY1382	R005545961	30/04/2022	6050-3	293,47
1723	OXA2497	R005546341	30/04/2022	7455-0	130,16
1724	PVE3285	R005546521	30/04/2022	7463-0	195,23
1725	HBQ6862	R005546461	30/04/2022	7455-0	130,16
1726	HJK0741	R005543631	01/05/2022	7455-0	130,16
1727	OWS4451	R005544441	01/05/2022	7463-0	195,23
1728	ORC8F46	R005544601	01/05/2022	7463-0	195,23
1729	QUX1865	R005543611	01/05/2022	7455-0	130,16
1730	QXY6G98	R005543931	01/05/2022	7455-0	130,16
1731	JHO8I90	R005544071	01/05/2022	7455-0	130,16
1732	HDT1046	R005544401	01/05/2022	7463-0	195,23
1733	HFN5825	R005544591	01/05/2022	7455-0	130,16
1734	BMR5104	R005544211	01/05/2022	6050-3	293,47
1735	GPM9387	R005544261	01/05/2022	6050-3	293,47
1736	QUA7J04	R005543951	01/05/2022	7455-0	130,16
1737	LSJ5I68	R005544011	01/05/2022	7455-0	130,16
1738	JST3239	R005543911	01/05/2022	7455-0	130,16
1739	OQT4957	R005544541	01/05/2022	7463-0	195,23
1740	QPZ7G69	R005544411	01/05/2022	7455-0	130,16
1741	QUD7948	R005544521	01/05/2022	7463-0	195,23
1742	OEK7D67	R005545091	02/05/2022	7455-0	130,16
1743	HEA7D68	R005545191	02/05/2022	7455-0	130,16
1744	RTA5I04	AG05499605	02/05/2022	5541-2	195,23
1745	RGD9E12	AG05499433	02/05/2022	7366-2	130,16

1746	RNA3D24	R005545781	02/05/2022	7463-0	195,23
1747	RFO7D68	AG05499436	02/05/2022	7366-2	130,16
1748	HKC0A94	R005545491	02/05/2022	7455-0	130,16
1749	QQE7I20	R005545521	02/05/2022	7455-0	130,16
1750	OPY0096	AG05499504	02/05/2022	5550-0	130,16
1751	RNX7E44	AG05499311	02/05/2022	5550-0	130,16
1752	PYC5I30	AG05499776	02/05/2022	5541-2	195,23
1753	GZD0B44	AG05499377	02/05/2022	5550-0	130,16
1754	OYJ1A38	AG05499730	02/05/2022	5541-2	195,23
1755	HAA6972	AG05499499	02/05/2022	5541-1	195,23
1756	HDJ2920	R005545401	02/05/2022	7463-0	195,23
1757	HGX8582	AG05499385	02/05/2022	5541-2	195,23
1758	HBJ8607	AG05507589	02/05/2022	5541-2	195,23
1759	HGO4658	AG05499309	02/05/2022	5185-1	195,23
1760	QQD0936	R005545281	02/05/2022	7455-0	130,16
1761	QQD0936	R005545371	02/05/2022	6050-3	293,47
1762	KLX1B30	R005544641	02/05/2022	5673-2	130,16
1763	RFK6B26	R005545361	02/05/2022	6050-3	293,47
1764	QPW7E18	AG05499375	02/05/2022	5541-2	195,23
1765	HID9683	AG05499772	02/05/2022	7633-1	293,47
1766	RTT3G74	AG05499597	02/05/2022	5541-2	195,23
1767	NZE3314	R005544661	02/05/2022	5673-2	130,16
1768	HJF2A83	AG05499437	02/05/2022	5509-0	130,16
1769	PXW3736	AG05499608	02/05/2022	5541-2	195,23
1770	HIM6I68	R005545451	02/05/2022	7455-0	130,16
1771	RNY7F57	R005545761	02/05/2022	7463-0	195,23
1772	KKH8531	AG05499381	02/05/2022	5541-2	195,23
1773	HJA6G37	AG05499509	02/05/2022	5550-0	130,16
1774	HGN9D34	R005545141	02/05/2022	7455-0	130,16
1775	PEH0C01	R005545461	02/05/2022	7455-0	130,16
1776	QOF6682	AG05499787	02/05/2022	6122-0	293,47
1777	QPS1F08	AG05507428	02/05/2022	6122-0	293,47
1778	HMB1655	R005547431	03/05/2022	7463-0	195,23
1779	HMU1643	AG05499522	03/05/2022	5819-1	880,41
1780	PUI2E37	R005547301	03/05/2022	7455-0	130,16
1781	GZF0691	AG05499511	03/05/2022	5541-2	195,23
1782	HJU8916	AG05499856	03/05/2022	5541-2	195,23
1783	HGE8377	AG05499801	03/05/2022	5568-0	195,23
1784	HBY5B75	AG05499526	03/05/2022	7366-2	130,16
1785	HHF3490	AG05499031	03/05/2022	7030-1	293,47
1786	OQP8646	AG05499515	03/05/2022	5541-2	195,23
1787	PUY9521	R005547631	03/05/2022	7455-0	130,16
1788	HDV3I29	R005547351	03/05/2022	7455-0	130,16
1789	GTG1829	R005546941	03/05/2022	7455-0	130,16
1790	QQK9268	AG05507592	03/05/2022	5541-1	195,23
1791	HFS0818	R005547891	03/05/2022	7455-0	130,16
1792	NYD7869	R005547271	03/05/2022	7455-0	130,16
1793	HBH9209	R005547231	03/05/2022	7455-0	130,16
1794	QWS0597	R005547121	03/05/2022	7455-0	130,16
1795	HIX4A02	R005547161	03/05/2022	7455-0	130,16
1796	PYB2B18	R005547481	03/05/2022	7455-0	130,16
1797	PXK6D03	AG05499863	04/05/2022	5541-2	195,23
1798	RTW6H70	R005548801	04/05/2022	7455-0	130,16
1799	OQS4F55	R005548101	04/05/2022	5673-2	130,16
1800	OQS4F55	R005547971	04/05/2022	7455-0	130,16
1801	GZD4885	AG05499817	04/05/2022	5550-0	130,16
1802	HLN7B37	AG05499746	04/05/2022	5541-2	195,23
1803	GWE0905	AM02165848	04/05/2022	7056-1	293,47
1804	GSZ5F39	AG05499825	04/05/2022	7366-2	130,16
1805	HKW0J56	AG05500063	04/05/2022	5541-2	195,23
1806	HFJ1809	AG05510122	04/05/2022	5835-0	195,23
1807	LRE2C44	R005548121	04/05/2022	7455-0	130,16
1808	QQR8105	R005548931	04/05/2022	7455-0	130,16
1809	OWQ1881	R005549071	04/05/2022	7455-0	130,16
1810	HAA8259	AG05500077	04/05/2022	5185-1	195,23
1811	RFS7J05	R005548161	04/05/2022	7455-0	130,16
1812	HHY1F01	AG05499862	04/05/2022	5541-2	195,23
1813	OPU9606	R005548961	04/05/2022	7455-0	130,16
1814	OMD7603	R005548461	04/05/2022	7455-0	130,16
1815	PYW9D28	R005548421	04/05/2022	7455-0	130,16
1816	PYY8536	R005548291	04/05/2022	7455-0	130,16
1817	QUM7206	R005548181	04/05/2022	6050-3	293,47
1818	QXE7B90	R005548411	04/05/2022	7455-0	130,16
1819	QOR3724	AG05499747	04/05/2022	5541-2	195,23
1820	PBR2011	AG05511720	04/05/2022	5185-1	195,23
1821	HDJ2920	R005548971	04/05/2022	7455-0	130,16
1822	HDJ2920	R005549101	04/05/2022	7463-0	195,23
1823	OLV1D32	R005548911	04/05/2022	7455-0	130,16
1824	HCM8553	R005549121	04/05/2022	7455-0	130,16
1825	QUT2384	AG05499751	04/05/2022	5541-2	195,23
1826	GTV8910	R005548141	04/05/2022	5673-2	130,16
1827	QUT2384	AG05499706	04/05/2022	5541-2	195,23
1828	RMG5G08	R005549211	04/05/2022	7455-0	130,16
1829	HMQ1G78	R005548211	04/05/2022	6050-3	293,47
1830	OVU2697	R005548901	04/05/2022	7463-0	195,23
1831	HLA6C88	AG05500006	05/05/2022	5541-2	195,23
1832	GAR2H19	R005549821	05/05/2022	7455-0	130,16
1833	RMT2H65	R005549241	05/05/2022	7455-0	130,16
1834	RME3B94	R005549231	05/05/2022	7463-0	195,23

1835	NYA2J74	R005549401	05/05/2022	7455-0	130,16
1836	PVU3245	R005549741	05/05/2022	7455-0	130,16
1837	HJV2714	R005549771	05/05/2022	7455-0	130,16
1838	OMD8C96	R005549551	05/05/2022	7455-0	130,16
1839	RTZ0A09	R005549571	05/05/2022	7455-0	130,16
1840	QUE2F92	R005549431	05/05/2022	7455-0	130,16
1841	HAR4584	AG05499933	05/05/2022	5541-2	195,23
1842	QPV7861	R005550081	05/05/2022	7455-0	130,16
1843	QXV8C49	AG05499239	05/05/2022	5541-2	195,23
1844	PZY1175	AG05499230	05/05/2022	5541-2	195,23
1845	NYP6I10	R005551151	06/05/2022	7455-0	130,16
1846	QNS2E86	R005550351	06/05/2022	7455-0	130,16
1847	GOS6747	AG05500120	06/05/2022	5550-0	130,16
1848	RFK8A45	AG05500266	06/05/2022	7633-1	293,47
1849	HJF1D82	AG05500093	06/05/2022	5541-4	195,23
1850	HOF6110	AG05499829	06/05/2022	5541-2	195,23
1851	HOF6110	AG05500276	06/05/2022	5541-2	195,23
1852	QPC0503	AG05499834	06/05/2022	5541-2	195,23
1853	QXU0A03	AG05499938	06/05/2022	5541-2	195,23
1854	HJA9I34	AG05500135	06/05/2022	5541-2	195,23
1855	PXQ1740	AG05500111	06/05/2022	5550-0	130,16
1856	QQU2472	AG05500107	06/05/2022	5185-1	195,23
1857	PWB2G67	AG05500110	06/05/2022	5541-4	195,23
1858	BAI3593	AG05499831	06/05/2022	5525-0	130,16
1859	HIU7060	AG05499827	06/05/2022	5185-1	195,23
1860	PYF3625	AG05500118	06/05/2022	5541-4	195,23
1861	HDU5F91	R005550871	06/05/2022	7455-0	130,16
1862	OPA8706	AG05500108	06/05/2022	5185-1	195,23
1863	QQW8047	R005550681	06/05/2022	7455-0	130,16
1864	HMR5714	R005550691	06/05/2022	7463-0	195,23
1865	HNH0846	R005551111	06/05/2022	7455-0	130,16
1866	GTF4C20	AG05500268	06/05/2022	5185-1	195,23
1867	FVV3J38	R005550281	06/05/2022	7455-0	130,16
1868	BDW9I66	R005550451	06/05/2022	7455-0	130,16
1869	QNI9619	R005551221	06/05/2022	7463-0	195,23
1870	HGB9E91	AG05500267	06/05/2022	5185-1	195,23
1871	QXI0458	AG05499934	06/05/2022	5541-2	195,23
1872	QOB1575	R005552251	07/05/2022	7455-0	130,16
1873	QXA9897	R005551641	07/05/2022	7455-0	130,16
1874	OLO7298	R005551871	07/05/2022	7455-0	130,16
1875	PWI0342	R005551911	07/05/2022	7455-0	130,16
1876	QPZ7G69	R005551531	07/05/2022	7455-0	130,16
1877	PYE7566	AG05500615	07/05/2022	5525-0	130,16
1878	HKR4J85	AG05500024	07/05/2022	5541-2	195,23
1879	HKR4J85	AG05499949	07/05/2022	5541-2	195,23
1880	RTI1D98	AG05500410	07/05/2022	5541-2	195,23
1881	HGS6J36	AG05499444	07/05/2022	6530-0	195,23
1882	OXK7D16	R005552801	07/05/2022	7455-0	130,16
1883	QNJ0380	R005552711	07/05/2022	6050-3	293,47
1884	PXP4I30	R005552301	07/05/2022	7455-0	130,16
1885	NAB9H19	R005551651	07/05/2022	7455-0	130,16
1886	FLO2034	AG05499950	07/05/2022	5541-2	195,23
1887	GZF1352	AG05499869	07/05/2022	5185-1	195,23
1888	HHY3574	AG05497820	07/05/2022	5550-0	130,16
1889	OQA8673	R005552321	07/05/2022	7455-0	130,16
1890	HNK9I97	AG05499945	07/05/2022	5541-2	195,23
1891	RTJ1H55	R005551681	07/05/2022	7455-0	130,16
1892	MTB9J44	R005552441	07/05/2022	7455-0	130,16
1893	HID7013	R005552691	07/05/2022	6050-3	293,47
1894	PWE3C88	AG05499838	07/05/2022	5541-2	195,23
1895	HJE3268	AG05500150	07/05/2022	5541-2	195,23
1896	PCD4158	AG05500616	07/05/2022	7633-2	293,47
1897	GPL7915	R005552241	07/05/2022	7455-0	130,16
1898	OQX8373	R005551991	07/05/2022	7455-0	130,16
1899	PUX0913	AG05499941	07/05/2022	5541-2	195,23
1900	ONO3127	R005552621	07/05/2022	7455-0	130,16
1901	PYP2600	R005553131	08/05/2022	7463-0	195,23
1902	PYP2600	R005553881	08/05/2022	7463-0	195,23
1903	PVO0H95	R005553231	08/05/2022	7455-0	130,16
1904	GLH9I85	R005552941	08/05/2022	7455-0	130,16
1905	QOH6423	R005554401	08/05/2022	7455-0	130,16
1906	HNB6B60	R005553461	08/05/2022	7455-0	130,16
1907	KOJ7D07	AG05500635	08/05/2022	6866-1	293,47
1908	LNM3674	R005553541	08/05/2022	7455-0	130,16
1909	QXJ5C67	R005553801	08/05/2022	7455-0	130,16
1910	RMZ9I97	R005554891	08/05/2022	7455-0	130,16
1911	OME6686	R005553291	08/05/2022	7455-0	130,16
1912	GTY6A80	R005553431	08/05/2022	7463-0	195,23
1913	RMW3I78	R005552961	08/05/2022	7455-0	130,16
1914	OPQ6C65	R005554171	08/05/2022	7455-0	130,16
1915	RNW3H13	R005553091	08/05/2022	7455-0	130,16
1916	QQT7993	R005554881	08/05/2022	7455-0	130,16
1917	QOQ2160	R005555161	08/05/2022	7463-0	195,23
1918	LQX4869	R005553611	08/05/2022	7463-0	195,23
1919	HKD1873	AG05500282	08/05/2022	5568-0	195,23
1920	HOG5693	R005553051	08/05/2022	7455-0	130,16
1921	QQC0E83	AG05500602	09/05/2022	5541-2	195,23
1922	CXI8D76	AG05500030	09/05/2022	5541-2	195,23
1923	QUT4120	AG05500420	09/05/2022	5487-0	195,23

1924	GWZ5198	AG05500659	09/05/2022	5541-2	195,23
1925	PPB7125	AG05500552	09/05/2022	5541-2	195,23
1926	PZG7C58	R005556291	09/05/2022	7455-0	130,16
1927	PWC5A50	R005556401	09/05/2022	6050-3	293,47
1928	QQT5875	AG05500656	09/05/2022	5541-2	195,23
1929	OQO4696	R005556081	09/05/2022	7455-0	130,16
1930	EQN7886	R005555201	09/05/2022	6050-3	293,47
1931	QXA1H35	AG05511539	09/05/2022	5541-1	195,23
1932	RNE4C38	R005555391	09/05/2022	7455-0	130,16
1933	RMY1C48	R005555991	09/05/2022	7455-0	130,16
1934	QQN7B05	AG05500469	09/05/2022	5550-0	130,16
1935	PZA7109	AG05500452	09/05/2022	5541-2	195,23
1936	PYC9657	R005555521	09/05/2022	7455-0	130,16
1937	RFL2F60	AG05500578	09/05/2022	5568-0	195,23
1938	RFV7G92	AG05500697	09/05/2022	5541-1	195,23
1939	OPA1897	R005556131	09/05/2022	7455-0	130,16
1940	HAR8877	AG05500561	09/05/2022	5541-2	195,23
1941	QXC1A26	R005555961	09/05/2022	7455-0	130,16
1942	PXZ3526	AG05500607	09/05/2022	5541-2	195,23
1943	GVS7953	AG05499767	09/05/2022	5541-2	195,23
1944	OYN0C94	AG05500198	09/05/2022	5738-0	293,47
1945	OPV6J12	AG05500654	09/05/2022	5541-4	195,23
1946	GUK6C05	R005555491	09/05/2022	7455-0	130,16
1947	JPN6656	AG05500423	09/05/2022	5509-0	130,16
1948	GZS8C66	R005555371	09/05/2022	7455-0	130,16
1949	PUE2042	R005556331	09/05/2022	7455-0	130,16
1950	QOF5123	AG05500677	10/05/2022	7633-1	293,47
1951	PYR9H59	R005557001	10/05/2022	7455-0	130,16
1952	OAB3C01	R005555601	10/05/2022	7455-0	130,16
1953	HDQ9357	AG05500702	10/05/2022	5185-1	195,23
1954	PZA7109	AG05500482	10/05/2022	5541-2	195,23
1955	OQZ1B31	R005555741	10/05/2022	7455-0	130,16
1956	PUC4I54	R005557071	10/05/2022	7455-0	130,16
1957	QQI7C30	R005556831	10/05/2022	7455-0	130,16
1958	HBU6733	R005556861	10/05/2022	7455-0	130,16
1959	QQN3567	AG05500326	10/05/2022	5541-2	195,23
1960	RTX4A14	R005556621	10/05/2022	7463-0	195,23
1961	RNS2H76	R005555641	10/05/2022	7455-0	130,16
1962	PYG8290	AG05500684	10/05/2022	5541-2	195,23
1963	OPU2654	AG05500982	10/05/2022	7684-2	130,16
1964	RFQ8I04	R005557421	10/05/2022	7463-0	195,23
1965	RNX3J62	R005557081	10/05/2022	7455-0	130,16
1966	QMR3046	R005556701	10/05/2022	7455-0	130,16
1967	RFW7C26	AG05499655	10/05/2022	5541-2	195,23
1968	RNI6J75	R005557241	10/05/2022	7455-0	130,16
1969	HDL3374	R005556881	10/05/2022	7463-0	195,23
1970	QWW9425	AG05500738	10/05/2022	5525-0	130,16
1971	GWI5F76	AG05500321	10/05/2022	5541-2	195,23
1972	GTM7976	AG05500708	10/05/2022	5541-2	195,23
1973	HCH1I97	AG05500390	10/05/2022	5185-1	195,23
1974	HEH2E88	AG05500284	10/05/2022	7366-2	130,16
1975	GZT6790	R005557031	10/05/2022	7455-0	130,16
1976	GUF0469	AG05500359	10/05/2022	5541-2	195,23
1977	GUM3596	AG05500375	10/05/2022	5541-2	195,23
1978	HHQ2D82	C000000033	11/05/2022	7455-0	130,16
1979	OQB1D22	AG05500493	11/05/2022	5541-1	195,23
1980	QUY4A02	AG05500768	11/05/2022	5541-4	195,23
1981	RTB4F18	R005557671	11/05/2022	7455-0	130,16
1982	RTJ0H14	R005557451	11/05/2022	7455-0	130,16
1983	HCY9874	R005558221	11/05/2022	7455-0	130,16
1984	HNG4754	AG05500863	11/05/2022	5525-0	130,16
1985	PXM3417	R005558071	11/05/2022	7455-0	130,16
1986	QQU9803	R005557511	11/05/2022	7455-0	130,16
1987	QNQ3133	AG05500500	11/05/2022	5541-2	195,23
1988	RFX2J88	AG05500913	11/05/2022	5541-2	195,23
1989	QUQ6035	C000000088	11/05/2022	7455-0	130,16
1990	LLG8J35	R005557871	11/05/2022	7455-0	130,16
1991	HML6841	R005557491	11/05/2022	7463-0	195,23
1992	PYL5810	AG05499661	11/05/2022	5550-0	130,16
1993	PVU2639	R005557651	11/05/2022	5673-2	130,16
1994	GZG1A35	AG05500496	11/05/2022	5541-2	195,23
1995	QOB2327	AG05508691	11/05/2022	7366-2	130,16
1996	HKW0J56	AG05500529	11/05/2022	5541-2	195,23
1997	HJO4946	C000000099	11/05/2022	7463-0	195,23
1998	QPB1161	R005558981	12/05/2022	7455-0	130,16
1999	RNJ2J11	R005558601	12/05/2022	7455-0	130,16
2000	QWW4169	C000000100	12/05/2022	7455-0	130,16
2001	GFN4D75	R005559231	12/05/2022	7455-0	130,16
2002	RFV2I54	R005558341	12/05/2022	7455-0	130,16
2003	GYU6D99	R005579071	12/05/2022	7455-0	130,16
2004	RMR6J61	AG05500923	12/05/2022	7633-1	293,47
2005	PWB5803	R005579061	12/05/2022	7455-0	130,16
2006	QUR0402	AG05501063	12/05/2022	5541-2	195,23
2007	OWU8747	AG05500787	12/05/2022	5541-2	195,23
2008	PZJ9733	C000000220	12/05/2022	7455-0	130,16
2009	RFS7J05	R005566171	12/05/2022	7455-0	130,16
2010	RTR9F57	R005558351	12/05/2022	7455-0	130,16
2011	RTJ5E93	R005558801	12/05/2022	7455-0	130,16
2012	RFQ8I66	R005559221	12/05/2022	7455-0	130,16

2013	NXZ2616	R005560271	13/05/2022	6050-3	293,47
2014	LBH9820	AG05500754	13/05/2022	6530-0	195,23
2015	PZH2B25	AG05501228	13/05/2022	5568-0	195,23
2016	RTT1J40	R005559731	13/05/2022	7463-0	195,23
2017	EAM8825	AG05501132	13/05/2022	5541-2	195,23
2018	QMU2423	AG05501043	13/05/2022	5541-2	195,23
2019	BMP7F85	R005559501	13/05/2022	7463-0	195,23
2020	QUO9842	C000000374	13/05/2022	7463-0	195,23
2021	PUN2805	AG05501164	13/05/2022	5541-2	195,23
2022	HOG7F87	R005559441	13/05/2022	7463-0	195,23
2023	PUU7231	R005560311	13/05/2022	6050-3	293,47
2024	JOL7594	AG05501067	13/05/2022	5541-2	195,23
2025	EPV9491	R005562451	13/05/2022	7455-0	130,16
2026	RFM4C90	R005559561	13/05/2022	7455-0	130,16
2027	QON8534	R005560121	13/05/2022	7455-0	130,16
2028	HHX8C53	R005560201	13/05/2022	7471-0	880,41
2029	QPZ4682	AG05501170	13/05/2022	5568-0	195,23
2030	HLA3040	R005559621	13/05/2022	7455-0	130,16
2031	HKL7902	C000000341	13/05/2022	7455-0	130,16
2032	QXU5H79	R005559961	13/05/2022	7455-0	130,16
2033	HEF5J81	AG05501034	13/05/2022	5541-2	195,23
2034	PXD8I78	AG05501008	13/05/2022	5452-1	195,23
2035	NYR5816	R005560231	13/05/2022	7455-0	130,16
2036	PYR9H59	C000000330	13/05/2022	7455-0	130,16
2037	QWU5C65	AG05500751	13/05/2022	5541-2	195,23
2038	PUH7722	AG05499620	13/05/2022	5452-1	195,23
2039	GTI0H21	AG05500878	14/05/2022	5185-1	195,23
2040	OYX6892	R005579431	14/05/2022	7455-0	130,16
2041	RTP1D34	C000000418	14/05/2022	7455-0	130,16
2042	HGB9801	AG05501184	14/05/2022	5541-2	195,23
2043	QPR7J40	R005560491	14/05/2022	7455-0	130,16
2044	PHT8599	R005560471	14/05/2022	7463-0	195,23
2045	PUS2839	AG05501050	14/05/2022	5541-2	195,23
2046	HFX9701	R005561741	14/05/2022	6050-3	293,47
2047	PXN0632	R005560481	14/05/2022	7463-0	195,23
2048	PEF9727	AG05501178	14/05/2022	5541-2	195,23
2049	OQQ4529	R005561091	14/05/2022	7455-0	130,16
2050	PZM6130	R005562771	14/05/2022	7455-0	130,16
2051	HOX4888	R005560731	14/05/2022	7455-0	130,16
2052	AZH2263	R005560751	14/05/2022	7455-0	130,16
2053	GTG6733	R005560761	14/05/2022	7455-0	130,16
2054	AXF9047	R005560871	14/05/2022	7455-0	130,16
2055	LTV4972	AG05501205	14/05/2022	5185-1	195,23
2056	OQI3791	R005561671	14/05/2022	7455-0	130,16
2057	HKR4J85	AG05501185	14/05/2022	5541-2	195,23
2058	PWL3E28	R005561051	14/05/2022	7455-0	130,16
2059	QPP4E16	R005560941	14/05/2022	7471-0	880,41
2060	QOL4J03	R005561431	14/05/2022	7455-0	130,16
2061	GYB2E16	R005561991	14/05/2022	7455-0	130,16
2062	HAK4266	C000000440	14/05/2022	7455-0	130,16
2063	PWX7B70	R005561681	14/05/2022	7455-0	130,16
2064	HNQ8200	C000000430	14/05/2022	7455-0	130,16
2065	GTM6020	AG05501306	14/05/2022	5185-1	195,23
2066	HOH3I56	R005560951	14/05/2022	7463-0	195,23
2067	HBL7480	R005566051	14/05/2022	7455-0	130,16
2068	HMP9B18	R005561631	14/05/2022	7455-0	130,16
2069	HKN6162	R005579631	14/05/2022	7455-0	130,16
2070	PUD3467	AG05501189	14/05/2022	7633-1	293,47
2071	EKX6664	C000000396	14/05/2022	7455-0	130,16
2072	OPC3F10	AG05497822	14/05/2022	5185-1	195,23
2073	PBJ0F27	R005561261	14/05/2022	7455-0	130,16
2074	HJN8892	R005561881	14/05/2022	6050-3	293,47
2075	HJJ2263	R005561341	14/05/2022	7455-0	130,16
2076	OWH9572	R005560671	14/05/2022	7455-0	130,16
2077	HMB7840	R005562641	15/05/2022	7455-0	130,16
2078	PVH9734	R005562661	15/05/2022	7455-0	130,16
2079	HLH0416	R005562231	15/05/2022	7455-0	130,16
2080	RFD3H44	R005562411	15/05/2022	7463-0	195,23
2081	PUE2042	R005563231	15/05/2022	7455-0	130,16
2082	GYA0341	R005562631	15/05/2022	7455-0	130,16
2083	OLP0984	R005563811	15/05/2022	7455-0	130,16
2084	HLY0754	R005562121	15/05/2022	7455-0	130,16
2085	QUM2988	R005562331	15/05/2022	7455-0	130,16
2086	QUM2988	R005562701	15/05/2022	7455-0	130,16
2087	RGA8H06	R005579311	15/05/2022	7463-0	195,23
2088	HMZ4624	R005562601	15/05/2022	7455-0	130,16
2089	QXY5I81	R005563111	15/05/2022	7455-0	130,16
2090	PYP4F12	R005562311	15/05/2022	7463-0	195,23
2091	PJY1D79	AG05501472	16/05/2022	5541-2	195,23
2092	HGE8669	R005560381	16/05/2022	7455-0	130,16
2093	AKX9A57	R005564081	16/05/2022	7455-0	130,16
2094	PUJ5849	R005564001	16/05/2022	7455-0	130,16
2095	PVG0873	AG05501469	16/05/2022	5541-2	195,23
2096	HKH6540	R005564141	16/05/2022	7455-0	130,16
2097	OQE2558	AG05499852	16/05/2022	5738-0	293,47
2098	PUI8022	AG05501327	16/05/2022	7633-1	293,47
2099	RNY9J19	AG05501493	16/05/2022	7633-1	293,47
2100	RUB9D67	AG05469348	16/05/2022	5541-4	195,23
2101	QWU3990	AG05501211	16/05/2022	5541-2	195,23

2102	OWS1399	AG05501463	16/05/2022	5541-2	195,23
2103	MIR4G51	AG05501388	16/05/2022	5550-0	130,16
2104	NBW7762	R005563971	16/05/2022	7455-0	130,16
2105	DSY1213	AG05501207	16/05/2022	5541-2	195,23
2106	QTY2E38	AG05501077	16/05/2022	7366-2	130,16
2107	HMR7933	R005564231	16/05/2022	7455-0	130,16
2108	HLJ0G79	C000000902	16/05/2022	7455-0	130,16
2109	OMH5301	R005563891	16/05/2022	7455-0	130,16
2110	RNZ7C61	AG05500888	16/05/2022	5541-2	195,23
2111	HAE0I23	AG05501329	16/05/2022	7633-1	293,47
2112	RMD7E04	C000000870	16/05/2022	7455-0	130,16
2113	RME7C58	R005564131	16/05/2022	7455-0	130,16
2114	RME7C58	R005579541	16/05/2022	7463-0	195,23
2115	RFW0D10	R005562671	16/05/2022	7455-0	130,16
2116	QOV2D11	R005564171	16/05/2022	7455-0	130,16
2117	QNB1E87	R005564401	16/05/2022	7455-0	130,16
2118	QXD2600	R005563391	17/05/2022	7455-0	130,16
2119	PYB1229	AG05500345	17/05/2022	5550-0	130,16
2120	MRF2F55	AG05501025	17/05/2022	5541-2	195,23
2121	GOC3377	AG05501026	17/05/2022	5541-2	195,23
2122	QQY3312	AG05501762	17/05/2022	5541-2	195,23
2123	BJO0A02	AG05501733	17/05/2022	5550-0	130,16
2124	HKL6I86	C000001034	17/05/2022	7455-0	130,16
2125	PZJ9015	AG05501767	17/05/2022	5541-2	195,23
2126	RFF0E19	AG05501766	17/05/2022	5541-1	195,23
2127	HJE9759	AG05501543	17/05/2022	7366-2	130,16
2128	GWK9205	AG05501278	17/05/2022	5541-2	195,23
2129	RNI3A07	AG05501023	17/05/2022	5541-1	195,23
2130	RNI3A07	AG05501221	17/05/2022	5541-1	195,23
2131	QUW3619	AG05501378	17/05/2022	5568-0	195,23
2132	JHB5A99	AG05501500	17/05/2022	5541-2	195,23
2133	HIQ0965	AG05501774	17/05/2022	5541-2	195,23
2134	JIU3820	R005563341	17/05/2022	7463-0	195,23
2135	OLR3260	R005579561	17/05/2022	7455-0	130,16
2136	HHR3J90	AG05501277	17/05/2022	5541-2	195,23
2137	RMH5C58	R005564661	17/05/2022	7455-0	130,16
2138	QOP7741	R005565231	18/05/2022	7455-0	130,16
2139	HAD8710	AG05501080	18/05/2022	7366-2	130,16
2140	RNS2H76	R005564201	18/05/2022	7455-0	130,16
2141	PVU4989	R005565641	18/05/2022	7463-0	195,23
2142	HML6841	R005565251	18/05/2022	7455-0	130,16
2143	JPY6290	R005565311	18/05/2022	7455-0	130,16
2144	QNU3010	AG05500955	18/05/2022	5541-4	195,23
2145	QPC3736	R005565461	18/05/2022	7455-0	130,16
2146	RML5B48	R005565821	18/05/2022	6050-3	293,47
2147	PVB6C66	R005565361	18/05/2022	7455-0	130,16
2148	HGC2085	R005565451	18/05/2022	7455-0	130,16
2149	QUY0629	AG05501892	18/05/2022	7633-1	293,47
2150	ETN4320	AG05501695	18/05/2022	5185-1	195,23
2151	PDQ3796	R005565261	18/05/2022	7455-0	130,16
2152	NYD8419	R005565721	18/05/2022	6050-3	293,47
2153	HBZ4J38	AG05501257	18/05/2022	5568-0	195,23
2154	HOB3701	AG05501082	18/05/2022	5541-2	195,23
2155	QUW3619	C000000957	18/05/2022	7463-0	195,23
2156	HCJ7873	AG05501689	18/05/2022	6122-0	293,47
2157	PFB7F33	AG05501885	18/05/2022	5185-1	195,23
2158	OLS4340	AG05500208	18/05/2022	7633-1	293,47
2159	QNY9812	AG05501705	18/05/2022	7633-1	293,47
2160	NYF0A12	R005565691	18/05/2022	7455-0	130,16
2161	NYF0A12	R005565571	18/05/2022	7463-0	195,23
2162	HKD1712	AG05501894	18/05/2022	6122-0	293,47
2163	PZH2B25	AG05501700	18/05/2022	5185-1	195,23
2164	RMK9J16	R005565911	18/05/2022	7455-0	130,16
2165	QWZ1610	R005565281	18/05/2022	7455-0	130,16
2166	OOZ9222	R005566361	19/05/2022	7455-0	130,16
2167	RMK9J16	R005566341	19/05/2022	7455-0	130,16
2168	RTT1J42	R005566691	19/05/2022	7455-0	130,16
2169	RTT1J40	AG05502068	19/05/2022	5541-2	195,23
2170	RTT1J40	AG05501742	19/05/2022	5541-2	195,23
2171	PXE6I13	AG05500587	19/05/2022	6122-0	293,47
2172	PYV8597	R005566831	19/05/2022	7455-0	130,16
2173	HIR7C89	AG05501740	19/05/2022	5541-2	195,23
2174	HDK8261	R005566321	19/05/2022	7455-0	130,16
2175	HGP5J87	AG05501895	19/05/2022	5541-2	195,23
2176	RTO9E45	AG05501353	19/05/2022	5541-2	195,23
2177	HIA6544	AG05501549	19/05/2022	5185-1	195,23
2178	PVH8E08	C000001232	19/05/2022	7455-0	130,16
2179	GYD6324	C000001221	19/05/2022	7455-0	130,16
2180	HGB0996	AG05501750	19/05/2022	5541-2	195,23
2181	HKL6891	R005567041	19/05/2022	7455-0	130,16
2182	QWW0482	R005567331	19/05/2022	7455-0	130,16
2183	RUA9G74	R005567601	19/05/2022	7463-0	195,23
2184	GSW1E42	AG05501854	19/05/2022	5550-0	130,16
2185	FPS5G68	AG05501345	19/05/2022	5541-2	195,23
2186	OWL7A34	R005566621	19/05/2022	7455-0	130,16
2187	COR9651	R005567171	19/05/2022	7455-0	130,16
2188	HDI1487	AG05502020	19/05/2022	7366-2	130,16
2189	RFJ6C66	R005566521	19/05/2022	7455-0	130,16
2190	NXY6586	AG05501366	19/05/2022	5541-2	195,23

2191	QOD0700	AG05502074	19/05/2022	5541-2	195,23
2192	NXX5347	AG05502086	19/05/2022	5819-6	880,41
2193	HAG0803	AG05501743	19/05/2022	5541-2	195,23
2194	HMP7414	AG05501900	19/05/2022	5541-2	195,23
2195	HGS3A26	R005567301	19/05/2022	7455-0	130,16
2196	QPS1A93	AG05501753	19/05/2022	5541-1	195,23
2197	PWQ8217	AG05502192	20/05/2022	5541-2	195,23
2198	PXG7G53	R005568721	20/05/2022	7455-0	130,16
2199	JFY2136	AG05501920	20/05/2022	5541-2	195,23
2200	HKW0J56	AG05502195	20/05/2022	5541-2	195,23
2201	PUE8942	AG05507561	20/05/2022	7366-2	130,16
2202	PUQ1C89	AG05507559	20/05/2022	7366-2	130,16
2203	QQV1C15	C000001254	20/05/2022	7455-0	130,16
2204	QOR3255	R005568681	20/05/2022	7455-0	130,16
2205	HIO0018	AG05502194	20/05/2022	5541-2	195,23
2206	PUI6057	R005568011	20/05/2022	7455-0	130,16
2207	GYZ6182	AG05502115	20/05/2022	5541-2	195,23
2208	IQI8593	AG05502197	20/05/2022	5541-2	195,23
2209	PVO0H95	AG05502201	20/05/2022	5541-2	195,23
2210	NYP6I10	R005568261	20/05/2022	6050-3	293,47
2211	JSD1114	AG05502204	20/05/2022	5541-2	195,23
2212	HKT5316	AG05502223	20/05/2022	5185-1	195,23
2213	RMO5F10	R005567991	20/05/2022	6050-3	293,47
2214	QQL5244	AG05502052	20/05/2022	5568-0	195,23
2215	HKK1I64	C000001309	20/05/2022	7471-0	880,41
2216	PVD0131	AG05501652	20/05/2022	5568-0	195,23
2217	GWI0524	AG05502116	20/05/2022	5541-2	195,23
2218	GTE7B62	AG05501989	20/05/2022	5550-0	130,16
2219	NYC6977	AG05502091	20/05/2022	5541-4	195,23
2220	HHY5726	R005569041	20/05/2022	7463-0	195,23
2221	GYQ5971	AG05500978	20/05/2022	5541-2	195,23
2222	OPS6009	AG05512147	20/05/2022	6122-0	293,47
2223	KPK0612	C000001265	20/05/2022	7463-0	195,23
2224	HBU6733	R005568231	20/05/2022	7463-0	195,23
2225	EQO0126	R005568341	20/05/2022	6050-3	293,47
2226	RNU2F90	C000001287	20/05/2022	7455-0	130,16
2227	RNC4A91	C000001364	20/05/2022	7455-0	130,16
2228	QUI2028	R005567691	20/05/2022	7455-0	130,16
2229	RFM1A85	R005570251	21/05/2022	7455-0	130,16
2230	NBW7762	R005569211	21/05/2022	6050-3	293,47
2231	GPX0541	R005569981	21/05/2022	7455-0	130,16
2232	HGT5964	R005570951	21/05/2022	7471-0	880,41
2233	LLZ2876	R005569401	21/05/2022	7455-0	130,16
2234	PYW9D28	AG05501264	21/05/2022	5568-0	195,23
2235	RTZ6C35	R005569801	21/05/2022	7455-0	130,16
2236	OLO1D76	R005569971	21/05/2022	7455-0	130,16
2237	OLO1D76	R005570171	21/05/2022	7455-0	130,16
2238	LMJ3E41	R005570191	21/05/2022	7455-0	130,16
2239	RFB7A98	C000001474	21/05/2022	7463-0	195,23
2240	RNP9D68	R005569171	21/05/2022	6050-3	293,47
2241	FRY3709	R005569541	21/05/2022	7455-0	130,16
2242	QUY4A02	AG05502057	21/05/2022	5541-4	195,23
2243	HNS1705	R005569441	21/05/2022	7455-0	130,16
2244	GTG6733	R005569501	21/05/2022	7455-0	130,16
2245	GTX3505	R005570361	21/05/2022	7455-0	130,16
2246	HID9293	R005569781	21/05/2022	7455-0	130,16
2247	OLP7857	R005569341	21/05/2022	7455-0	130,16
2248	OPL5D64	AG05502173	21/05/2022	5541-2	195,23
2249	KOY8177	R005569201	21/05/2022	6050-3	293,47
2250	QPB6495	R005569371	21/05/2022	7455-0	130,16
2251	HBR4672	R005570181	21/05/2022	7455-0	130,16
2252	HEF9202	R005569821	21/05/2022	7455-0	130,16
2253	QUH2447	R005569141	21/05/2022	6050-3	293,47
2254	RFU5J35	R005569741	21/05/2022	7455-0	130,16
2255	QPZ4521	R005571351	22/05/2022	7455-0	130,16
2256	QUA5752	R005571391	22/05/2022	7455-0	130,16
2257	QPQ6980	R005572471	22/05/2022	7455-0	130,16
2258	RFO3J07	R005571241	22/05/2022	7455-0	130,16
2259	OQS2690	R005572351	22/05/2022	7455-0	130,16
2260	HJP7522	R005577151	22/05/2022	7455-0	130,16
2261	RFR8G51	R005573021	22/05/2022	7455-0	130,16
2262	HFS8622	R005571901	22/05/2022	7455-0	130,16
2263	OPG5134	R005572141	22/05/2022	6050-3	293,47
2264	QQV2322	R005572691	22/05/2022	7455-0	130,16
2265	QWR0455	R005572911	22/05/2022	7455-0	130,16
2266	QPA7B55	R005572931	22/05/2022	7455-0	130,16
2267	PVB6E49	R005572021	22/05/2022	7455-0	130,16
2268	GXB9214	R005572901	22/05/2022	7455-0	130,16
2269	PCA7200	R005573331	22/05/2022	6050-3	293,47
2270	OME3275	R005573051	22/05/2022	7455-0	130,16
2271	HBY5B75	R005571531	22/05/2022	7455-0	130,16
2272	HAO3076	R005571991	22/05/2022	7455-0	130,16
2273	GRC8I66	R005571961	22/05/2022	7463-0	195,23
2274	HLH1A94	R005572271	22/05/2022	7455-0	130,16
2275	QXP1F07	R005573341	22/05/2022	6050-3	293,47
2276	CKX4402	R005572551	22/05/2022	7455-0	130,16
2277	DPN4918	R005573101	22/05/2022	7455-0	130,16
2278	PZE2C88	R005571481	22/05/2022	7455-0	130,16
2279	OPO9966	AG05501445	22/05/2022	5185-1	195,23

2280	RMF6J05	R005572591	22/05/2022	7463-0	195,23
2281	PYD5214	R005573091	22/05/2022	7455-0	130,16
2282	OQR1909	AM02166157	22/05/2022	5720-0	195,23
2283	QNA3J53	R005577291	22/05/2022	7455-0	130,16
2284	EPG9033	AG05502176	23/05/2022	5541-2	195,23
2285	QWU8C85	R005571641	23/05/2022	7455-0	130,16
2286	GTM6995	AG05502033	23/05/2022	5185-1	195,23
2287	PWP8A88	R005574621	23/05/2022	7455-0	130,16
2288	RFV9H87	R005573991	23/05/2022	7455-0	130,16
2289	HNM1H45	AG05502432	23/05/2022	5541-2	195,23
2290	HDT6692	AG05501866	23/05/2022	5541-2	195,23
2291	HMW0836	AG05501997	23/05/2022	5541-2	195,23
2292	HML6841	R005571771	23/05/2022	7455-0	130,16
2293	HIM0227	R005574081	23/05/2022	7455-0	130,16
2294	RFW1F41	R005574041	23/05/2022	7455-0	130,16
2295	GCK8C57	R005574131	23/05/2022	7463-0	195,23
2296	QPM0E55	R005574231	23/05/2022	7455-0	130,16
2297	PGN0J89	R005574551	23/05/2022	6050-3	293,47
2298	RNP1F49	R005573731	23/05/2022	7455-0	130,16
2299	OPJ5G08	R005571671	23/05/2022	7455-0	130,16
2300	PVK3B65	C000001529	23/05/2022	7471-0	880,41
2301	OPA8706	R005574521	23/05/2022	6050-3	293,47
2302	OPS6229	R005574321	23/05/2022	7455-0	130,16
2303	HNG5D89	AG05501873	23/05/2022	5550-0	130,16
2304	OZD8C25	R005571831	23/05/2022	7455-0	130,16
2305	KHI9592	R005574091	23/05/2022	7455-0	130,16
2306	QOR3255	R005574171	23/05/2022	7455-0	130,16
2307	OXK5673	R005574561	23/05/2022	6050-3	293,47
2308	QXS4F07	AG05502183	23/05/2022	7366-2	130,16
2309	QXS1H46	AG05501877	23/05/2022	5541-2	195,23
2310	NKY2175	R005574511	23/05/2022	6050-3	293,47
2311	FVW5D84	R005573941	23/05/2022	7455-0	130,16
2312	HGT5964	R005574071	23/05/2022	7471-0	880,41
2313	AJC6554	AG05501875	23/05/2022	5541-2	195,23
2314	HFH5B46	AG05501864	23/05/2022	5541-2	195,23
2315	OLR5410	AG05502037	23/05/2022	5185-1	195,23
2316	PZD3272	R005573681	23/05/2022	7455-0	130,16
2317	PXR8470	R005573751	23/05/2022	7455-0	130,16
2318	KKT5351	AG05502588	24/05/2022	7633-1	293,47
2319	RND8A79	R005575021	24/05/2022	7455-0	130,16
2320	RTO9E45	AG05502250	24/05/2022	5541-2	195,23
2321	QMX5679	AG05502600	24/05/2022	7633-1	293,47
2322	QQN2234	R005575471	24/05/2022	7455-0	130,16
2323	QPN2G97	R005575511	24/05/2022	7455-0	130,16
2324	PXC6238	R005575541	24/05/2022	6050-3	293,47
2325	JQD2014	R005574701	24/05/2022	7463-0	195,23
2326	RFV0I68	R005575071	24/05/2022	7455-0	130,16
2327	PWN6318	R005574631	24/05/2022	7455-0	130,16
2328	RFG5C36	R005574821	24/05/2022	7455-0	130,16
2329	RFG5C36	R005575051	24/05/2022	7455-0	130,16
2330	PUY6J90	AG05501450	24/05/2022	5541-2	195,23
2331	QUB5324	AG05501452	24/05/2022	5541-2	195,23
2332	QWY1749	R005574681	24/05/2022	7455-0	130,16
2333	HKK8934	R005575181	24/05/2022	7455-0	130,16
2334	QQT6595	R005574991	24/05/2022	6050-3	293,47
2335	GSS0033	AG05500216	24/05/2022	5185-1	195,23
2336	HDR9179	AG05502403	24/05/2022	5541-2	195,23
2337	NSO3273	AG05502442	24/05/2022	5185-1	195,23
2338	HNA3287	AG05502501	24/05/2022	5541-2	195,23
2339	HGT5964	R005575211	24/05/2022	7471-0	880,41
2340	KXX9G86	R005575281	24/05/2022	7463-0	195,23
2341	FVW5D84	C000001573	24/05/2022	7471-0	880,41
2342	GOU0838	AG05502349	24/05/2022	5541-2	195,23
2343	RMV6D49	R005576991	24/05/2022	6050-3	293,47
2344	QPG4955	R005577041	24/05/2022	6050-3	293,47
2345	QUD5F76	AG05502508	24/05/2022	5541-2	195,23
2346	OOV1G04	AG05502144	24/05/2022	5185-1	195,23
2347	HDJ2920	AG05502507	24/05/2022	5541-2	195,23
2348	QQQ3284	R005574811	24/05/2022	7455-0	130,16
2349	GSB4G74	AG05502360	24/05/2022	5193-0	293,47
2350	PYN3773	AG05502592	24/05/2022	6122-0	293,47
2351	JWA2101	AG05502586	24/05/2022	5541-2	195,23
2352	HII9G26	AG05502440	24/05/2022	5185-1	195,23
2353	HEA2A78	AG05502652	24/05/2022	5452-6	195,23
2354	JKF6J43	R005575101	24/05/2022	7455-0	130,16
2355	PFQ4378	R005575141	24/05/2022	7455-0	130,16
2356	GEZ0A17	AG05502506	24/05/2022	5541-2	195,23
2357	ALT0347	R005575341	24/05/2022	7455-0	130,16
2358	HPO8A09	R005575421	24/05/2022	7455-0	130,16
2359	QOZ3A45	R005576641	25/05/2022	7455-0	130,16
2360	RTV7H90	R005575761	25/05/2022	7455-0	130,16
2361	QPS9325	C000001639	25/05/2022	7455-0	130,16
2362	RMF0A92	R005576871	25/05/2022	7455-0	130,16
2363	RNS4F51	R005576561	25/05/2022	7463-0	195,23
2364	OPC9J86	R005575851	25/05/2022	7455-0	130,16
2365	RGA9C20	C000001727	25/05/2022	7455-0	130,16
2366	QXO2C31	AG05501796	25/05/2022	5541-2	195,23
2367	PVQ7694	AG05502100	25/05/2022	7633-1	293,47
2368	QXO2C31	AG05502523	25/05/2022	5541-2	195,23

2369	QXC8E61	R005576101	25/05/2022	7455-0	130,16
2370	QPD0760	AG05499562	25/05/2022	7633-2	293,47
2371	OWN1J93	R005575731	25/05/2022	7455-0	130,16
2372	HBN9G21	R005575631	25/05/2022	7455-0	130,16
2373	GZA4276	R005576181	25/05/2022	7455-0	130,16
2374	OXK5I79	AG05502255	25/05/2022	5932-0	1467,35
2375	HEL0126	R005575771	25/05/2022	7455-0	130,16
2376	RMK9J16	R005575681	25/05/2022	7455-0	130,16
2377	GXT0164	R005577381	26/05/2022	7455-0	130,16
2378	PQX9670	AG05502712	26/05/2022	5541-2	195,23
2379	RML0H33	R005578381	26/05/2022	7455-0	130,16
2380	JIU1057	R005577801	26/05/2022	6050-3	293,47
2381	QXU7B98	R005577611	26/05/2022	6050-3	293,47
2382	RMK1D61	AG05502766	26/05/2022	5541-2	195,23
2383	PVS3891	R005577931	26/05/2022	7455-0	130,16
2384	GUJ4997	R005577201	26/05/2022	7463-0	195,23
2385	PWD4595	R005577691	26/05/2022	7455-0	130,16
2386	PWD4595	R005578141	26/05/2022	7455-0	130,16
2387	OQZ0372	AG05498971	26/05/2022	6270-0	195,23
2388	HLP9747	R005577441	26/05/2022	7455-0	130,16
2389	QQX5657	R005577541	26/05/2022	7455-0	130,16
2390	PVD6927	R005577981	26/05/2022	7455-0	130,16
2391	KHJ0H57	R005577851	26/05/2022	6050-3	293,47
2392	GZV4582	AG05502238	26/05/2022	5541-2	195,23
2393	DEF8156	R005577411	26/05/2022	7455-0	130,16
2394	HNS4629	AG05502625	26/05/2022	5185-1	195,23
2395	HEE8178	AG05502627	26/05/2022	5185-1	195,23
2396	HHM5A12	R005578431	26/05/2022	7463-0	195,23
2397	PXZ7008	R005577391	26/05/2022	7455-0	130,16
2398	FFS0D57	C000001826	26/05/2022	7463-0	195,23
2399	RNR4D82	C000001793	26/05/2022	7455-0	130,16
2400	GYM2246	AG05502725	26/05/2022	7366-2	130,16
2401	HGP7552	AG05502454	26/05/2022	5185-1	195,23
2402	PWC5218	R005577871	26/05/2022	6050-3	293,47
2403	GZT9263	AG05501534	26/05/2022	5185-1	195,23
2404	JHD8595	R005577991	26/05/2022	7455-0	130,16
2405	OQY5185	R005577721	26/05/2022	6050-3	293,47
2406	OPH6008	R005577511	26/05/2022	7455-0	130,16
2407	RFS7J05	R005577481	26/05/2022	7455-0	130,16
2408	QPV5673	C000001859	26/05/2022	7463-0	195,23
2409	QPV5673	R005577591	26/05/2022	7455-0	130,16
2410	GRV4370	AG05503248	26/05/2022	7633-1	293,47
2411	HAB2620	R005577421	26/05/2022	7455-0	130,16
2412	NEV2F23	C000001738	26/05/2022	7455-0	130,16
2413	QNW1017	AG05502110	26/05/2022	5541-2	195,23
2414	PXX7D14	AG05502724	27/05/2022	6483-0	88,38
2415	PXH2017	R005579771	27/05/2022	7455-0	130,16
2416	HNX6D73	AG05502831	27/05/2022	5550-0	130,16
2417	PWR7080	AG05501538	27/05/2022	5550-0	130,16
2418	PYD8720	AG05502827	27/05/2022	5541-1	195,23
2419	PUH1070	AG05502262	27/05/2022	5541-4	195,23
2420	HIR3A74	R005580371	27/05/2022	7455-0	130,16
2421	HKC3769	R005580941	27/05/2022	6050-3	293,47
2422	PYF4492	C000001881	27/05/2022	7455-0	130,16
2423	AWT8H37	R005580351	27/05/2022	7455-0	130,16
2424	RLJ0E75	R005579751	27/05/2022	7455-0	130,16
2425	ALT0347	R005580201	27/05/2022	7455-0	130,16
2426	JIU3820	R005580141	27/05/2022	7455-0	130,16
2427	QQV0138	R005580901	27/05/2022	7471-0	880,41
2428	HEP9G17	C000001860	27/05/2022	7455-0	130,16
2429	PAQ0D20	R005580651	27/05/2022	7463-0	195,23
2430	OXD0330	AG05501540	27/05/2022	5550-0	130,16
2431	PXP3876	AG05501555	27/05/2022	6050-2	293,47
2432	HGB9777	R005579871	27/05/2022	6050-3	293,47
2433	HIK4847	R005580051	27/05/2022	6050-3	293,47
2434	QXY5I81	R005581041	27/05/2022	7463-0	195,23
2435	OPN9955	R005578731	27/05/2022	7455-0	130,16
2436	QXE4620	R005581031	27/05/2022	7455-0	130,16
2437	CZU4C87	AG05501558	27/05/2022	5541-2	195,23
2438	PUT0260	AG05502548	27/05/2022	5541-2	195,23
2439	GTH8327	R005580631	27/05/2022	7455-0	130,16
2440	HKJ7F31	R005579861	27/05/2022	6050-3	293,47
2441	HNS2A48	R005580291	27/05/2022	7455-0	130,16
2442	PVE7147	C000001903	27/05/2022	7455-0	130,16
2443	PAF4279	C000001936	27/05/2022	7455-0	130,16
2444	QUN4245	R005582971	28/05/2022	7463-0	195,23
2445	OQM5G53	R005582111	28/05/2022	7463-0	195,23
2446	HID0316	AG05502636	28/05/2022	5185-1	195,23
2447	GYW5611	R005581601	28/05/2022	7455-0	130,16
2448	HOI3403	R005581791	28/05/2022	6050-3	293,47
2449	EIY6750	AG05502629	28/05/2022	5550-0	130,16
2450	GVV2F20	AG05501456	28/05/2022	5541-2	195,23
2451	OQH1426	AG05511044	28/05/2022	5738-0	293,47
2452	GWL5D71	R005581751	28/05/2022	7455-0	130,16
2453	GVT8255	R005581951	28/05/2022	7455-0	130,16
2454	RMH5C58	R005581351	28/05/2022	7455-0	130,16
2455	PXI0D89	AG05502646	28/05/2022	5185-1	195,23
2456	QNA8512	R005582991	28/05/2022	7455-0	130,16
2457	PUG7A73	R005581231	28/05/2022	7463-0	195,23

2458	OLY5983	R005582071	28/05/2022	7463-0	195,23
2459	QQA1F07	R005581091	28/05/2022	7455-0	130,16
2460	HOG2I97	R005581421	28/05/2022	7455-0	130,16
2461	PWC7401	R005582411	28/05/2022	7455-0	130,16
2462	GCY9H80	R005581321	28/05/2022	7455-0	130,16
2463	HGP3050	R005581411	28/05/2022	7455-0	130,16
2464	OWS8F03	R005581781	28/05/2022	7455-0	130,16
2465	DPN6A87	AG05501969	28/05/2022	5541-2	195,23
2466	PMZ5F03	R005581101	28/05/2022	7455-0	130,16
2467	PUD6A37	R005582601	28/05/2022	7455-0	130,16
2468	PXA5G68	C000002024	28/05/2022	7455-0	130,16
2469	GRZ6E50	C000002123	28/05/2022	7455-0	130,16
2470	QMT7262	R005581691	28/05/2022	7455-0	130,16
2471	HHX5C37	R005581491	28/05/2022	7455-0	130,16
2472	HJD7973	C000002080	28/05/2022	7455-0	130,16
2473	OWS7I01	R005581441	28/05/2022	7463-0	195,23
2474	HBU6733	R005582451	28/05/2022	7455-0	130,16
2475	RTU5I23	R005581471	28/05/2022	7455-0	130,16
2476	PXS5018	R005582321	28/05/2022	7455-0	130,16
2477	RTT3A44	C000002101	28/05/2022	7455-0	130,16
2478	QUB3576	C000002299	29/05/2022	7455-0	130,16
2479	PCM8746	R005584851	29/05/2022	7455-0	130,16
2480	QNG8392	R005585331	29/05/2022	7463-0	195,23
2481	QNG2J51	R005585061	29/05/2022	7455-0	130,16
2482	QNG8392	C000002300	29/05/2022	7455-0	130,16
2483	HCA7623	R005584251	29/05/2022	7455-0	130,16
2484	HKL6789	R005584881	29/05/2022	7455-0	130,16
2485	GXT7952	R005585621	29/05/2022	7455-0	130,16
2486	PUA1143	R005583471	29/05/2022	7455-0	130,16
2487	NBW7762	R005584091	29/05/2022	6050-3	293,47
2488	FAU0739	R005585181	29/05/2022	7455-0	130,16
2489	QUJ0550	R005585201	29/05/2022	7455-0	130,16
2490	OQT3396	C000002310	29/05/2022	7463-0	195,23
2491	OPB6330	R005583561	29/05/2022	7455-0	130,16
2492	HNG5D89	R005585461	29/05/2022	7455-0	130,16
2493	GII8112	R005585601	29/05/2022	7455-0	130,16
2494	PWO6863	R005584361	29/05/2022	6050-3	293,47
2495	RTH3D28	R005583971	29/05/2022	7455-0	130,16
2496	PXK1A79	R005585371	29/05/2022	7463-0	195,23
2497	PXH0H45	R005585591	29/05/2022	7455-0	130,16
2498	HLU7A83	R005583681	29/05/2022	7455-0	130,16
2499	HLU7A83	R005584301	29/05/2022	7455-0	130,16
2500	RMQ3B90	R005584721	29/05/2022	7455-0	130,16
2501	OJF5286	R005583831	29/05/2022	7463-0	195,23
2502	PUL5554	R005585071	29/05/2022	7455-0	130,16
2503	RNC4H50	R005585351	29/05/2022	7455-0	130,16
2504	RUA0B40	R005585941	29/05/2022	7455-0	130,16
2505	GYM5I71	R005583381	29/05/2022	7463-0	195,23
2506	GZK4548	R005585221	29/05/2022	7455-0	130,16
2507	OVX2F54	R005583661	29/05/2022	7455-0	130,16
2508	QPR8D86	R005585671	29/05/2022	7455-0	130,16
2509	GOX6A97	R005584321	29/05/2022	7455-0	130,16
2510	QNA8512	R005585831	29/05/2022	7471-0	880,41
2511	QNA8512	R005583241	29/05/2022	7455-0	130,16
2512	RNY5A73	C000002343	29/05/2022	7463-0	195,23
2513	RMF2J63	R005584591	29/05/2022	7455-0	130,16
2514	OPU7B82	R005583321	29/05/2022	7455-0	130,16
2515	GVU6I37	R005583821	29/05/2022	7463-0	195,23
2516	GHS1927	C000002410	29/05/2022	7463-0	195,23
2517	GHS1927	R005585441	29/05/2022	7455-0	130,16
2518	HKP7A08	R005585051	29/05/2022	7455-0	130,16
2519	RFD7F09	R005584861	29/05/2022	7455-0	130,16
2520	HKK9496	C000002277	29/05/2022	7463-0	195,23
2521	HEF9168	R005587601	30/05/2022	6050-3	293,47
2522	ISQ8364	R005586091	30/05/2022	7455-0	130,16
2523	KXF2C90	R005587301	30/05/2022	7463-0	195,23
2524	GXZ8313	R005586241	30/05/2022	7455-0	130,16
2525	GMX9917	R005587701	30/05/2022	7455-0	130,16
2526	HMB1380	R005586321	30/05/2022	7455-0	130,16
2527	HMB1380	R005586581	30/05/2022	7463-0	195,23
2528	OWV6150	R005586081	30/05/2022	7455-0	130,16
2529	RMY1C48	R005586461	30/05/2022	7455-0	130,16
2530	HAA6972	AG05502824	30/05/2022	5541-2	195,23
2531	GZO6738	R005586071	30/05/2022	7455-0	130,16
2532	GZO6738	R005587031	30/05/2022	7463-0	195,23
2533	HHQ6878	R005587141	30/05/2022	7455-0	130,16
2534	QXQ2G98	R005586141	30/05/2022	7455-0	130,16
2535	OME6953	R005586431	30/05/2022	6050-3	293,47
2536	FQR9G46	R005586691	30/05/2022	6050-3	293,47
2537	GWI0939	R005586421	30/05/2022	7455-0	130,16
2538	GZS8C66	R005587651	30/05/2022	7455-0	130,16
2539	HOK7073	AG05502979	30/05/2022	5541-2	195,23
2540	GKL3120	AG05503018	30/05/2022	5541-4	195,23
2541	PYN7H49	AG05502659	30/05/2022	5541-4	195,23
2542	QQK7048	R005586131	30/05/2022	7455-0	130,16
2543	OME3275	AG05502413	30/05/2022	7366-2	130,16
2544	OWN6756	AG05503315	30/05/2022	5541-2	195,23
2545	OWN6756	R005586961	30/05/2022	7455-0	130,16
2546	PWW0J04	R005586331	30/05/2022	7463-0	195,23

2547	OWN6756	R005586441	30/05/2022	6050-3	293,47
2548	QXA7038	AG05502996	30/05/2022	5738-0	293,47
2549	RFW8C87	AG05502999	30/05/2022	7633-1	293,47
2550	AUF8A37	AG05502822	30/05/2022	5541-2	195,23
2551	HFW0539	AG05503016	30/05/2022	5541-2	195,23
2552	GZA3I76	AG05502977	30/05/2022	7633-1	293,47
2553	OLO5866	R005587271	30/05/2022	7455-0	130,16
2554	OWY6386	R005587431	30/05/2022	7455-0	130,16
2555	QUY3719	R005586491	30/05/2022	7455-0	130,16
2556	QUY3719	R005586681	30/05/2022	7455-0	130,16
2557	GLZ8080	AG05502983	30/05/2022	5541-2	195,23
2558	HJP8216	AG05501422	30/05/2022	5185-1	195,23
2559	LPP3201	R005586311	30/05/2022	6050-3	293,47
2560	KKL0324	R005587221	30/05/2022	7463-0	195,23
2561	PVE3717	R005587541	30/05/2022	7455-0	130,16
2562	FMK2D95	R005587441	30/05/2022	7463-0	195,23
2563	HLX2407	R005586781	30/05/2022	7455-0	130,16
2564	QUW3626	R005587481	30/05/2022	7455-0	130,16
2565	PYU6543	R005587181	30/05/2022	7455-0	130,16
2566	HBU6733	R005586981	30/05/2022	7463-0	195,23
2567	QWX0484	R005588701	31/05/2022	7455-0	130,16
2568	PVW0648	R005588011	31/05/2022	7455-0	130,16
2569	OOY3E96	AG05503009	31/05/2022	5541-2	195,23
2570	HJR1385	R005587801	31/05/2022	7455-0	130,16
2571	HOG6E36	R005588861	31/05/2022	7455-0	130,16
2572	GFN7B53	R005587841	31/05/2022	7455-0	130,16
2573	RNC2E97	R005588821	31/05/2022	7455-0	130,16
2574	QQL4896	R005587971	31/05/2022	7455-0	130,16
2575	GZV5B54	R005588031	31/05/2022	6050-3	293,47
2576	KCV1714	R005588461	31/05/2022	7455-0	130,16
2577	PJM2802	R005588561	31/05/2022	7455-0	130,16
2578	RNV0B21	AG05503004	31/05/2022	5541-2	195,23
2579	PWG8G86	C000002673	31/05/2022	7455-0	130,16
2580	MOP9718	R005588451	31/05/2022	7455-0	130,16
2581	RFP4J79	AG05503332	31/05/2022	5665-0	130,16
2582	PUJ3790	AG05502414	31/05/2022	5550-0	130,16
2583	OWY0B33	R005588591	31/05/2022	7463-0	195,23
2584	OWY0B33	R005588621	31/05/2022	7455-0	130,16
2585	HDL5285	C000002630	31/05/2022	7455-0	130,16
2586	QXL8J81	AG05503002	31/05/2022	5541-2	195,23
2587	QWW7273	R005588051	31/05/2022	7471-0	880,41
2588	HEJ6011	AG05503198	01/06/2022	5541-2	195,23
2589	AUF8A37	AG05503345	01/06/2022	5541-2	195,23
2590	QUB9885	AG05502849	01/06/2022	5541-2	195,23
2591	DUF1387	AG05503352	01/06/2022	5541-2	195,23
2592	RFZ7C68	R005589291	01/06/2022	7455-0	130,16
2593	RNX7E44	AG05500824	01/06/2022	5487-0	195,23
2594	OWQ3967	AG05503152	01/06/2022	5550-0	130,16
2595	GLJ2H00	AG05503351	01/06/2022	5541-2	195,23
2596	QXV5D38	AG05502865	01/06/2022	5541-2	195,23
2597	GZW7592	R005590111	01/06/2022	7455-0	130,16
2598	HJG0H79	R005590301	01/06/2022	6050-3	293,47
2599	RFM3E52	R005590221	01/06/2022	7455-0	130,16
2600	NZG6252	R005589191	01/06/2022	7455-0	130,16
2601	NZG6252	R005590181	01/06/2022	7455-0	130,16
2602	PKE2C25	R005590171	01/06/2022	7463-0	195,23
2603	HIM1928	R005589381	01/06/2022	7455-0	130,16
2604	QUL4711	R005589991	01/06/2022	7463-0	195,23
2605	IUE2640	R005590211	01/06/2022	7463-0	195,23
2606	PWA9A05	R005590241	01/06/2022	7455-0	130,16
2607	OXK5H28	R005589271	01/06/2022	7455-0	130,16
2608	GXA0C78	R005589471	01/06/2022	6050-3	293,47
2609	GYA3D21	AG05502856	01/06/2022	5541-2	195,23
2610	QXS6J33	AG05502419	01/06/2022	5541-4	195,23
2611	QET7I44	R005590041	01/06/2022	7455-0	130,16
2612	DQV7J30	AG05500821	01/06/2022	5657-0	130,16
2613	HKO0703	AG05503338	01/06/2022	5185-1	195,23
2614	OXE8943	R005589711	01/06/2022	7455-0	130,16
2615	RNR0G19	AG05501570	01/06/2022	5550-0	130,16
2616	PZD4040	R005590081	01/06/2022	7455-0	130,16
2617	GWK8148	R005590231	01/06/2022	7455-0	130,16
2618	BDX2F21	R005589211	01/06/2022	7455-0	130,16
2619	QNL2705	AG05502876	01/06/2022	7633-1	293,47
2620	RTS7A67	AG05502858	01/06/2022	5541-2	195,23
2621	HOI4105	R005589571	01/06/2022	6050-3	293,47
2622	HBE5661	C000002915	02/06/2022	7455-0	130,16
2623	GXA0C78	R005590961	02/06/2022	6050-3	293,47
2624	QUM2026	R005590491	02/06/2022	7455-0	130,16
2625	RMG7D62	R005590471	02/06/2022	7455-0	130,16
2626	OWI6G54	C000002904	02/06/2022	7455-0	130,16
2627	KQK7I61	R005591611	02/06/2022	7463-0	195,23
2628	HEE0046	R005590981	02/06/2022	6050-3	293,47
2629	GYO7066	R005590881	02/06/2022	6050-3	293,47
2630	QNG3159	R005591221	02/06/2022	7455-0	130,16
2631	HDW8836	R005591361	02/06/2022	7455-0	130,16
2632	RFW8F42	R005592431	02/06/2022	7455-0	130,16
2633	NOY3D25	AG05502901	02/06/2022	5541-2	195,23
2634	EMN6664	AG05495624	02/06/2022	5541-2	195,23
2635	QOH9058	C000002838	02/06/2022	7471-0	880,41

2636	RMR6J80	R005592771	02/06/2022	7455-0	130,16
2637	OXH0427	R005590811	02/06/2022	7463-0	195,23
2638	OXH0427	R005590691	02/06/2022	7455-0	130,16
2639	HLL3347	R005591591	02/06/2022	7455-0	130,16
2640	HIQ1994	AG05502963	02/06/2022	5878-0	130,16
2641	QPJ2I27	C000002805	02/06/2022	7455-0	130,16
2642	HNQ9F55	R005592381	02/06/2022	7455-0	130,16
2643	GZW7037	R005592941	02/06/2022	7455-0	130,16
2644	OXJ3G80	R005592851	02/06/2022	7455-0	130,16
2645	QOR6C04	R005590801	02/06/2022	7455-0	130,16
2646	HNG3372	R005592621	02/06/2022	7455-0	130,16
2647	HFD6511	R005591011	02/06/2022	5673-2	130,16
2648	RFZ7C68	R005591251	02/06/2022	7455-0	130,16
2649	GYZ7414	R005593011	02/06/2022	7455-0	130,16
2650	RFT2A51	R005591581	02/06/2022	7463-0	195,23
2651	DQV4G11	R005592691	02/06/2022	7455-0	130,16
2652	HEN4060	R005592661	02/06/2022	7455-0	130,16
2653	PUI4898	R005593081	02/06/2022	7455-0	130,16
2654	FPW8H82	R005590771	02/06/2022	6050-3	293,47
2655	JSE8E62	R005591621	02/06/2022	7455-0	130,16
2656	FOR8H69	R005591341	02/06/2022	7455-0	130,16
2657	QOA4311	R005591461	02/06/2022	7463-0	195,23
2658	HKN8108	R005591571	02/06/2022	7455-0	130,16
2659	QUS2083	R005591401	02/06/2022	7455-0	130,16
2660	GRG8606	R005591451	02/06/2022	7455-0	130,16
2661	RMW8A69	R005592531	02/06/2022	7455-0	130,16
2662	RMW8A69	R005592861	02/06/2022	7455-0	130,16
2663	HAA8259	R005590461	02/06/2022	7455-0	130,16
2664	GYJ9F37	C000002849	02/06/2022	7455-0	130,16
2665	LQX3491	C000002816	02/06/2022	7455-0	130,16
2666	PYG7E71	C000002926	02/06/2022	7455-0	130,16
2667	RFQ1C63	R005591531	02/06/2022	7455-0	130,16
2668	QPH8F00	R005590421	02/06/2022	7455-0	130,16
2669	PMJ9480	R005592351	02/06/2022	7455-0	130,16
2670	HCP5C81	AG05495703	02/06/2022	6122-0	293,47
2671	HLB9281	R005590521	02/06/2022	7455-0	130,16
2672	OPY1637	C000002948	02/06/2022	7455-0	130,16
2673	HMI5285	R005592631	02/06/2022	7455-0	130,16
2674	RTT1J42	R005590731	02/06/2022	7455-0	130,16
2675	HDD3828	R005594081	03/06/2022	7455-0	130,16
2676	HLO2121	R005593981	03/06/2022	7455-0	130,16
2677	PYG6727	AG05494380	03/06/2022	5550-0	130,16
2678	CHR4666	AG05495608	03/06/2022	5541-2	195,23
2679	QUB9885	AG05495600	03/06/2022	5541-2	195,23
2680	RMG7D69	R005594121	03/06/2022	7455-0	130,16
2681	PVI6E64	R005594231	03/06/2022	7455-0	130,16
2682	PWG8292	R005593141	03/06/2022	7455-0	130,16
2683	GZW7037	R005595111	03/06/2022	7455-0	130,16
2684	HID9502	R005594341	03/06/2022	7455-0	130,16
2685	GUP2274	C000003003	03/06/2022	7463-0	195,23
2686	HMW8A21	R005593921	03/06/2022	6050-3	293,47
2687	PXA3527	R005594171	03/06/2022	7455-0	130,16
2688	RND7A57	R005594391	03/06/2022	7455-0	130,16
2689	HJP3C47	R005593831	03/06/2022	7455-0	130,16
2690	OXI1026	R005593871	03/06/2022	6050-3	293,47
2691	QQJ9E94	AG05503213	03/06/2022	5550-0	130,16
2692	PZM5596	R005594731	03/06/2022	7455-0	130,16
2693	KWQ3G51	R005593701	03/06/2022	7463-0	195,23
2694	QUX3I81	C000002981	03/06/2022	7455-0	130,16
2695	OPK6092	R005593331	03/06/2022	7455-0	130,16
2696	RUA3A40	R005593891	03/06/2022	7455-0	130,16
2697	GTY6076	R005593201	03/06/2022	7455-0	130,16
2698	HIY4712	C000003069	03/06/2022	7455-0	130,16
2699	HLA6962	AG05495593	03/06/2022	7633-1	293,47
2700	HNL8J69	AG05503154	03/06/2022	5541-2	195,23
2701	PVI4C55	AG05494396	03/06/2022	6122-0	293,47
2702	MPX1620	R005593591	03/06/2022	7463-0	195,23
2703	QQZ2250	R005594481	03/06/2022	7455-0	130,16
2704	GXJ6768	R005594501	03/06/2022	7455-0	130,16
2705	QWT5412	R005594441	03/06/2022	7455-0	130,16
2706	PZF0421	AG05495611	03/06/2022	5541-2	195,23
2707	OLY5983	R005593971	03/06/2022	7455-0	130,16
2708	FEZ4F88	AG05495598	03/06/2022	5541-2	195,23
2709	QMU9156	R005594891	03/06/2022	7455-0	130,16
2710	PZI2B36	R005595261	03/06/2022	7455-0	130,16
2711	LTJ3273	R005594131	03/06/2022	7455-0	130,16
2712	PYT9766	R005594321	03/06/2022	7463-0	195,23
2713	GWP9J31	R005593801	03/06/2022	7455-0	130,16
2714	QPI4353	R005593961	03/06/2022	7455-0	130,16
2715	GXK8820	R005594021	03/06/2022	7455-0	130,16
2716	PUH7C98	R005594651	03/06/2022	7455-0	130,16
2717	QPU7898	R005594271	03/06/2022	7455-0	130,16
2718	HDQ3A86	R005593881	03/06/2022	6050-3	293,47
2719	GZP5275	R005594901	03/06/2022	7463-0	195,23
2720	RMI5D93	R005594991	03/06/2022	7455-0	130,16
2721	RTK4B57	C000002970	03/06/2022	7455-0	130,16
2722	QUH3387	R005595091	03/06/2022	7455-0	130,16
2723	GYZ9B10	R005595201	03/06/2022	7455-0	130,16
2724	QNM2626	C000003036	03/06/2022	7455-0	130,16

2725	NTU2B02	R005594531	03/06/2022	7455-0	130,16
2726	PWB7715	R005593321	03/06/2022	7455-0	130,16
2727	HNO6408	R005594471	03/06/2022	7455-0	130,16
2728	PZO6220	AG05503297	03/06/2022	5550-0	130,16
2729	KYF2E98	R005593721	03/06/2022	7455-0	130,16
2730	GMP8B04	R005595301	03/06/2022	7455-0	130,16
2731	RGD9G19	R005593271	03/06/2022	7455-0	130,16
2732	PYV5136	R005593301	03/06/2022	7463-0	195,23
2733	PWR7E19	R005594621	03/06/2022	7455-0	130,16
2734	PXN2726	R005594031	03/06/2022	7455-0	130,16
2735	GSX7993	R005594091	03/06/2022	7455-0	130,16
2736	GNM4022	R005594151	03/06/2022	7471-0	880,41
2737	HEJ4C57	R005593741	03/06/2022	6050-3	293,47
2738	HCW6047	R005593191	03/06/2022	7455-0	130,16
2739	HMZ2972	R005593521	03/06/2022	6050-3	293,47
2740	HDK9774	R005593761	03/06/2022	6050-3	293,47
2741	PWR7080	AG05507634	03/06/2022	5550-0	130,16
2742	QQO6937	R005594191	03/06/2022	7455-0	130,16
2743	HKW0J56	AG05495672	03/06/2022	5185-1	195,23
2744	PGN0J89	R005594261	03/06/2022	7455-0	130,16
2745	NXZ4906	AG05501592	03/06/2022	7366-2	130,16
2746	OWS0221	AG05494450	03/06/2022	7633-1	293,47
2747	GUJ2089	AG05495605	03/06/2022	5541-2	195,23
2748	RTL1F92	AG05494363	03/06/2022	5541-2	195,23
2749	QMV5105	R005593571	03/06/2022	7455-0	130,16
2750	QQZ9C76	R005593931	03/06/2022	6050-3	293,47
2751	PVV5060	R005594801	03/06/2022	7455-0	130,16
2752	QNK6778	R005595051	03/06/2022	7455-0	130,16
2753	HGR9070	R005593581	03/06/2022	7455-0	130,16
2754	HFS3891	AG05495592	03/06/2022	7633-1	293,47
2755	PWF2949	R005595231	03/06/2022	7455-0	130,16
2756	KUV9066	R005593791	03/06/2022	7455-0	130,16
2757	KFH6028	R005594061	03/06/2022	7455-0	130,16
2758	PWF2949	R005594181	03/06/2022	7455-0	130,16
2759	GVX9283	R005594221	03/06/2022	7455-0	130,16
2760	PWF2949	R005594381	03/06/2022	7455-0	130,16
2761	QUW9886	R005594431	03/06/2022	7455-0	130,16
2762	DCM4661	AG05495612	03/06/2022	5541-2	195,23
2763	DCM4661	AG05495683	03/06/2022	5541-2	195,23
2764	PWK5A74	R005593621	03/06/2022	5673-2	130,16
2765	HHM5C92	R005593641	03/06/2022	7455-0	130,16
2766	GGW0B48	C000003014	03/06/2022	7455-0	130,16
2767	QPG7388	R005594411	03/06/2022	7455-0	130,16
2768	HKK1H28	R005591491	04/06/2022	7455-0	130,16
2769	QUM6855	R005591711	04/06/2022	7455-0	130,16
2770	OQU2859	R005591891	04/06/2022	7455-0	130,16
2771	OQU2859	R005592141	04/06/2022	7455-0	130,16
2772	QOQ2I97	R005595661	04/06/2022	7455-0	130,16
2773	GYM1H56	R005595371	04/06/2022	7455-0	130,16
2774	GQP8J58	R005592341	04/06/2022	6050-3	293,47
2775	OWV6879	R005592781	04/06/2022	7455-0	130,16
2776	HEG6545	R005595211	04/06/2022	7455-0	130,16
2777	OWV6879	C000003113	04/06/2022	7455-0	130,16
2778	MTO8283	R005594741	04/06/2022	7455-0	130,16
2779	OUG4700	R005592101	04/06/2022	7455-0	130,16
2780	HJU5020	R005593211	04/06/2022	7455-0	130,16
2781	HIU2069	R005594841	04/06/2022	7455-0	130,16
2782	PVX6372	R005591751	04/06/2022	7455-0	130,16
2783	OLQ3792	R005595511	04/06/2022	7463-0	195,23
2784	DID9762	AG05496838	04/06/2022	5550-0	130,16
2785	FDW6525	R005591721	04/06/2022	7455-0	130,16
2786	JGI2417	R005593111	04/06/2022	7455-0	130,16
2787	OXB2391	R005595651	04/06/2022	7455-0	130,16
2788	QNQ5E50	R005595641	04/06/2022	7455-0	130,16
2789	HIO5D65	R005595601	04/06/2022	7463-0	195,23
2790	KZW0691	R005595631	04/06/2022	7455-0	130,16
2791	HIO5D65	R005594821	04/06/2022	7455-0	130,16
2792	KZW0691	R005595081	04/06/2022	7455-0	130,16
2793	DCY5I33	R005593121	04/06/2022	7455-0	130,16
2794	GXR7137	R005594611	04/06/2022	7463-0	195,23
2795	HHP9158	R005591971	04/06/2022	7455-0	130,16
2796	HCL2I66	R005595461	04/06/2022	7463-0	195,23
2797	HOJ4929	R005595701	04/06/2022	6050-3	293,47
2798	HSF3908	R005592051	04/06/2022	6050-3	293,47
2799	RNS2H76	R005591701	04/06/2022	7455-0	130,16
2800	RMX6C68	R005592031	04/06/2022	7455-0	130,16
2801	JHA5118	R005592121	04/06/2022	7455-0	130,16
2802	PWF8D85	R005593411	04/06/2022	7455-0	130,16
2803	PYA2239	C000003124	04/06/2022	7455-0	130,16
2804	GYG1913	AG05503223	04/06/2022	5541-2	195,23
2805	QNK2C69	R005595591	04/06/2022	7455-0	130,16
2806	RNU7E81	R005593021	04/06/2022	7455-0	130,16
2807	QNW9035	R005593151	04/06/2022	7455-0	130,16
2808	GVV4159	R005595681	04/06/2022	6050-3	293,47
2809	HNQ4807	R005595761	04/06/2022	6050-3	293,47
2810	NZW4G05	R005591661	04/06/2022	7455-0	130,16
2811	HCM1020	R005592251	04/06/2022	6050-3	293,47
2812	GXK6416	R005592011	04/06/2022	7455-0	130,16
2813	LQM3935	R005591771	04/06/2022	7455-0	130,16

2814	DSG3B20	R005594951	04/06/2022	7463-0	195,23
2815	LSC4B97	R005595521	04/06/2022	7463-0	195,23
2816	GDG0B87	R005592371	04/06/2022	6050-3	293,47
2817	GZJ6323	R005595611	04/06/2022	7455-0	130,16
2818	PXU8136	R005595841	04/06/2022	7455-0	130,16
2819	HNU4H04	R005592721	04/06/2022	7455-0	130,16
2820	FSW2A24	AG05502921	04/06/2022	5541-2	195,23
2821	DPB1037	R005593391	04/06/2022	7455-0	130,16
2822	HAL2547	R005593461	04/06/2022	7455-0	130,16
2823	RMI9D96	R005594681	04/06/2022	7455-0	130,16
2824	PZI0002	R005591651	04/06/2022	7455-0	130,16
2825	RNV4B46	R005591981	04/06/2022	7463-0	195,23
2826	FSA7H35	R005595501	04/06/2022	7455-0	130,16
2827	HHW0651	R005595621	04/06/2022	7455-0	130,16
2828	QUP2393	R005595711	04/06/2022	6050-3	293,47
2829	OPD0371	R005595481	04/06/2022	7463-0	195,23
2830	QOM8676	R005592971	04/06/2022	7455-0	130,16
2831	HNI3F61	AG05502911	04/06/2022	5541-2	195,23
2832	NYB9192	R005592521	04/06/2022	5673-2	130,16
2833	EBZ8953	R005592261	04/06/2022	6050-3	293,47
2834	QXK4650	R005595011	04/06/2022	7455-0	130,16
2835	GZB3B19	R005593131	04/06/2022	7455-0	130,16
2836	RNG4A78	R005591231	04/06/2022	7455-0	130,16
2837	HEY4378	R005593181	04/06/2022	7455-0	130,16
2838	HKD4J37	R005594911	04/06/2022	7455-0	130,16
2839	RFZ2G68	C000003245	04/06/2022	7455-0	130,16
2840	HKN4992	R005591631	04/06/2022	7463-0	195,23
2841	RFH5I40	R005593401	04/06/2022	7455-0	130,16
2842	PUR5J12	R005592001	04/06/2022	7455-0	130,16
2843	GYO1J94	R005595441	04/06/2022	7463-0	195,23
2844	HXS6238	R005595061	04/06/2022	7455-0	130,16
2845	QOW0421	C000003168	04/06/2022	7463-0	195,23
2846	HKD2G41	C000003278	04/06/2022	7455-0	130,16
2847	GSG5080	R005593291	04/06/2022	7455-0	130,16
2848	PXU1166	R005591641	04/06/2022	7455-0	130,16
2849	RTU5I21	R005591901	04/06/2022	7455-0	130,16
2850	GPU2030	R005593221	04/06/2022	7455-0	130,16
2851	PXV6740	R005593251	04/06/2022	7455-0	130,16
2852	HAQ7887	C000003179	04/06/2022	7455-0	130,16
2853	HDF0A01	R005595391	04/06/2022	7455-0	130,16
2854	PNC8C02	R005591561	04/06/2022	7455-0	130,16
2855	HCP2014	R005593431	04/06/2022	7455-0	130,16
2856	OWW4584	R005592751	04/06/2022	7455-0	130,16
2857	BIG6I12	R005592111	04/06/2022	7455-0	130,16
2858	GXW4J82	R005592301	04/06/2022	6050-3	293,47
2859	GXW4J82	AM02044440	04/06/2022	5568-0	195,23
2860	JSB9708	R005593471	04/06/2022	7455-0	130,16
2861	OQG8092	R005591801	04/06/2022	7463-0	195,23
2862	HJP7G82	R005592411	04/06/2022	7455-0	130,16
2863	JHC7230	R005593361	04/06/2022	7455-0	130,16
2864	QMU9C42	C000003201	04/06/2022	7463-0	195,23
2865	RNE4B05	AG05496863	04/06/2022	5185-1	195,23
2866	PGZ8F78	R005591691	04/06/2022	7471-0	880,41
2867	CAO9B95	R005591791	04/06/2022	7463-0	195,23
2868	GZQ8J55	R005593241	04/06/2022	7455-0	130,16
2869	HBX7896	C000003212	04/06/2022	7455-0	130,16
2870	OPJ5C67	R005595241	04/06/2022	7455-0	130,16
2871	QQP3F04	R005595491	04/06/2022	7463-0	195,23
2872	RMZ2I05	R005592071	04/06/2022	7463-0	195,23
2873	ORC2D77	R005595851	04/06/2022	7455-0	130,16
2874	HHU3619	R005595561	04/06/2022	7455-0	130,16
2875	GCT8J89	R005595571	04/06/2022	7455-0	130,16
2876	HJQ2B06	R005595801	04/06/2022	7463-0	195,23
2877	GXO3823	R005595811	04/06/2022	7455-0	130,16
2878	OXA0C23	R005591841	04/06/2022	7455-0	130,16
2879	HHP7E90	R005592131	04/06/2022	6050-3	293,47
2880	QOW3760	R005595411	04/06/2022	7455-0	130,16
2881	QOA8I93	R005594931	04/06/2022	7455-0	130,16
2882	QOT6477	R005594661	04/06/2022	7455-0	130,16
2883	MSP4A99	R005595861	04/06/2022	7455-0	130,16
2884	PWB5819	R005595821	04/06/2022	7455-0	130,16
2885	GDQ8264	R005591671	04/06/2022	7455-0	130,16
2886	OQA9693	R005595101	04/06/2022	7455-0	130,16
2887	RNR9F74	R005595151	04/06/2022	7455-0	130,16
2888	GMC1245	R005595361	04/06/2022	7463-0	195,23
2889	HOJ7909	R005591191	04/06/2022	7455-0	130,16
2890	RTD3B95	R005591831	04/06/2022	7455-0	130,16
2891	GZF2C65	R005592181	04/06/2022	7455-0	130,16
2892	GZF2C65	R005592231	04/06/2022	6050-3	293,47
2893	OKS9C17	R005592281	04/06/2022	6050-3	293,47
2894	GSO0292	R005595541	04/06/2022	7463-0	195,23
2895	PAW3E25	R005594971	04/06/2022	7455-0	130,16
2896	QUI9D29	R005594711	04/06/2022	7455-0	130,16
2897	QUC6685	R005591481	04/06/2022	7455-0	130,16
2898	PZI4B48	R005591681	04/06/2022	7455-0	130,16
2899	HHX2A39	R005597471	05/06/2022	7455-0	130,16
2900	MSZ2B60	R005598861	05/06/2022	7455-0	130,16
2901	OPU4684	R005598961	05/06/2022	7463-0	195,23
2902	DCA4978	R005596841	05/06/2022	6050-3	293,47

2903	GTI2952	R005597071	05/06/2022	7455-0	130,16
2904	HCL7491	C000003300	05/06/2022	7455-0	130,16
2905	HGP7552	AG05495718	05/06/2022	5185-1	195,23
2906	HGP7552	AG05497941	05/06/2022	5185-1	195,23
2907	QXV6B51	R005597121	05/06/2022	7455-0	130,16
2908	GVT3C65	R005597521	05/06/2022	7455-0	130,16
2909	PWP2565	R005597141	05/06/2022	7455-0	130,16
2910	NYD6J08	AG05496801	05/06/2022	5185-1	195,23
2911	PYK0A83	R005596981	05/06/2022	7455-0	130,16
2912	HMI9478	R005598561	05/06/2022	7455-0	130,16
2913	RUH1D15	R005597511	05/06/2022	7455-0	130,16
2914	FTZ9E25	R005598241	05/06/2022	7455-0	130,16
2915	OXA9892	C000003498	05/06/2022	7455-0	130,16
2916	QXX3F37	R005598321	05/06/2022	7455-0	130,16
2917	GYB9866	R005598441	05/06/2022	7455-0	130,16
2918	HEN7830	C000003531	05/06/2022	7455-0	130,16
2919	OPN4489	R005597331	05/06/2022	7455-0	130,16
2920	GZK2532	R005596911	05/06/2022	7455-0	130,16
2921	RNS2A78	R005597161	05/06/2022	7455-0	130,16
2922	HLE8831	R005597191	05/06/2022	7455-0	130,16
2923	RTB4F18	R005597731	05/06/2022	7455-0	130,16
2924	GQR9497	R005598541	05/06/2022	7455-0	130,16
2925	HJB8842	R005598951	05/06/2022	7463-0	195,23
2926	HMJ3829	R005597691	05/06/2022	7455-0	130,16
2927	RFG2F39	R005597211	05/06/2022	7455-0	130,16
2928	KNY5D75	C000003322	05/06/2022	7455-0	130,16
2929	OPN8110	C000003410	05/06/2022	7455-0	130,16
2930	KNI9730	AG05497934	05/06/2022	5185-1	195,23
2931	FTI1327	R005597481	05/06/2022	7455-0	130,16
2932	HAV4F96	R005598981	05/06/2022	7463-0	195,23
2933	OLU1226	R005599081	05/06/2022	7463-0	195,23
2934	RTU5I23	R005597361	05/06/2022	7455-0	130,16
2935	RTV1G08	R005597431	05/06/2022	7455-0	130,16
2936	HFR5123	R005597961	05/06/2022	7455-0	130,16
2937	RFI6H76	R005597011	05/06/2022	7455-0	130,16
2938	GYM7569	R005597801	05/06/2022	7455-0	130,16
2939	NXX4E18	R005597021	05/06/2022	7455-0	130,16
2940	HEF5816	R005598311	05/06/2022	7455-0	130,16
2941	OWM3E01	R005598011	05/06/2022	7455-0	130,16
2942	PXV7599	R005598371	05/06/2022	7455-0	130,16
2943	OWI0056	R005598691	05/06/2022	7455-0	130,16
2944	KIX7909	R005598421	05/06/2022	7455-0	130,16
2945	QXK5J66	R005596751	05/06/2022	6050-3	293,47
2946	OQD1059	R005597501	05/06/2022	7455-0	130,16
2947	OUS7843	R005597751	05/06/2022	7455-0	130,16
2948	OMH0694	R005598031	05/06/2022	7455-0	130,16
2949	OPI0306	R005598621	05/06/2022	7455-0	130,16
2950	HHB6D06	R005596821	05/06/2022	6050-3	293,47
2951	PYR0C94	R005597271	05/06/2022	7455-0	130,16
2952	QXR2D22	R005597891	05/06/2022	7455-0	130,16
2953	RNC8E70	R005598631	05/06/2022	7455-0	130,16
2954	HHB6D06	R005599181	05/06/2022	7463-0	195,23
2955	OOV7E36	R005599231	05/06/2022	7463-0	195,23
2956	HHG7523	R005599281	05/06/2022	7471-0	880,41
2957	HHB6D06	C000003443	05/06/2022	7455-0	130,16
2958	HOG7794	C000003344	05/06/2022	7455-0	130,16
2959	QPF0060	R005597081	05/06/2022	7455-0	130,16
2960	JQS9890	R005596921	05/06/2022	7455-0	130,16
2961	PAV5I88	C000003400	05/06/2022	7463-0	195,23
2962	RNR8F24	R005597381	05/06/2022	7455-0	130,16
2963	HNX1678	R005598821	05/06/2022	7455-0	130,16
2964	GZN5226	C000003454	05/06/2022	7455-0	130,16
2965	PWJ9844	R005597001	05/06/2022	7455-0	130,16
2966	HES1I57	R005596651	05/06/2022	6050-3	293,47
2967	HMJ3392	R005597921	05/06/2022	7455-0	130,16
2968	QNZ9B89	R005597201	05/06/2022	7455-0	130,16
2969	JLP1388	AG05497947	05/06/2022	5185-1	195,23
2970	KPE2H28	R005599091	05/06/2022	7463-0	195,23
2971	ORC5H46	R005597251	05/06/2022	7455-0	130,16
2972	RMO1E68	AG05495714	05/06/2022	7366-2	130,16
2973	HEA8813	C000003311	05/06/2022	7463-0	195,23
2974	QEX5F93	C000003542	05/06/2022	7455-0	130,16
2975	OJH8000	R005596761	05/06/2022	6050-3	293,47
2976	OQN7E92	R005597971	05/06/2022	7455-0	130,16
2977	PWK8B08	C000003377	05/06/2022	7455-0	130,16
2978	OQO3A89	R005596951	05/06/2022	7455-0	130,16
2979	QWX2895	R005597041	05/06/2022	7455-0	130,16
2980	HEF2B42	R005598021	05/06/2022	7455-0	130,16
2981	HDX6807	R005599191	05/06/2022	7463-0	195,23
2982	HLZ7G95	R005598531	05/06/2022	7455-0	130,16
2983	GVW3H10	R005598941	05/06/2022	7463-0	195,23
2984	HCC9412	R005597441	05/06/2022	7455-0	130,16
2985	RTW3A22	R005597451	05/06/2022	7455-0	130,16
2986	GZV5B54	R005596631	05/06/2022	6050-3	293,47
2987	GZV5B54	R005597321	05/06/2022	7455-0	130,16
2988	HGB0E17	AG05497923	05/06/2022	7366-2	130,16
2989	HCH8297	R005596901	05/06/2022	7455-0	130,16
2990	GVX5267	R005599021	05/06/2022	7463-0	195,23
2991	GQR6759	R005597171	05/06/2022	7455-0	130,16

2992	QPZ9599	R005596591	05/06/2022	5673-2	130,16
2993	JRL4D65	C000003366	05/06/2022	7455-0	130,16
2994	QMV5945	R005596931	05/06/2022	7455-0	130,16
2995	FGF9A35	R005596881	05/06/2022	7455-0	130,16
2996	ODQ2633	R005597111	05/06/2022	7455-0	130,16
2997	OQE0636	R005598131	05/06/2022	7455-0	130,16
2998	BAZ8937	R005596711	05/06/2022	6050-3	293,47
2999	HMD1868	R005597911	05/06/2022	7455-0	130,16
3000	GTS0J51	R005598651	05/06/2022	7455-0	130,16
3001	EZN8699	C000003465	05/06/2022	7455-0	130,16
3002	GPP8991	R005598281	05/06/2022	7455-0	130,16
3003	BOZ6790	R005597951	05/06/2022	7455-0	130,16
3004	PXP8948	R005598701	05/06/2022	7455-0	130,16
3005	HJQ6240	R005599161	05/06/2022	7463-0	195,23
3006	RNG4I36	R005598481	05/06/2022	7455-0	130,16
3007	ORC2D77	R005599241	05/06/2022	7463-0	195,23
3008	PVU8D28	R005597531	05/06/2022	7455-0	130,16
3009	RTY6H94	R005598251	05/06/2022	7455-0	130,16
3010	HIY4A28	R005598201	05/06/2022	7455-0	130,16
3011	OXA3679	R005598351	05/06/2022	7455-0	130,16
3012	RAJ5B73	R005598841	05/06/2022	7455-0	130,16
3013	OQI9123	R005596601	05/06/2022	6050-3	293,47
3014	RNO5C65	R005598431	05/06/2022	7455-0	130,16
3015	RNO5C65	R005598641	05/06/2022	7455-0	130,16
3016	PVI9J14	R005598921	05/06/2022	7455-0	130,16
3017	HGV8551	R005598671	05/06/2022	7455-0	130,16
3018	PWO9889	R005596801	05/06/2022	6050-3	293,47
3019	CXI8H54	AG05497939	05/06/2022	5185-1	195,23
3020	PUU9C30	AG05497945	05/06/2022	5185-1	195,23
3021	HJK4080	AG05497940	05/06/2022	7366-2	130,16
3022	JFV9009	C000003333	05/06/2022	7463-0	195,23
3023	NKW4I37	R005597241	05/06/2022	7455-0	130,16
3024	HNW1G20	R005598711	05/06/2022	7455-0	130,16
3025	OBQ3761	R005598891	05/06/2022	7455-0	130,16
3026	OLX9736	R005597711	05/06/2022	7455-0	130,16
3027	HMF8752	R005597861	05/06/2022	7455-0	130,16
3028	PXW1A65	R005598101	05/06/2022	7455-0	130,16
3029	HGV1E27	R005598991	05/06/2022	7463-0	195,23
3030	QUO9842	R005596661	05/06/2022	6050-3	293,47
3031	HCY1548	AG05497952	05/06/2022	5185-1	195,23
3032	QQG8701	R005598141	05/06/2022	7455-0	130,16
3033	PYH0H68	R005596731	05/06/2022	6050-3	293,47
3034	PYL0570	R005598221	05/06/2022	7455-0	130,16
3035	QFJ6I72	R005598331	05/06/2022	7455-0	130,16
3036	PAP4422	R005598461	05/06/2022	7455-0	130,16
3037	HMY7G13	R005597681	05/06/2022	7455-0	130,16
3038	QXZ4H29	R005598551	05/06/2022	7455-0	130,16
3039	PUZ7I73	R005599501	06/06/2022	7455-0	130,16
3040	QUS2083	R005599541	06/06/2022	7455-0	130,16
3041	HJB0A43	R005599891	06/06/2022	7455-0	130,16
3042	MSM0220	C000003718	06/06/2022	7455-0	130,16
3043	QNX2977	R005599601	06/06/2022	7455-0	130,16
3044	HIO4888	R005599831	06/06/2022	7455-0	130,16
3045	GXW4E57	R005599881	06/06/2022	7455-0	130,16
3046	GVQ3516	R005600191	06/06/2022	7455-0	130,16
3047	OQZ9102	R005600201	06/06/2022	7455-0	130,16
3048	BAW8D40	R005596481	06/06/2022	6050-3	293,47
3049	QXG5J74	R005596241	06/06/2022	7455-0	130,16
3050	GXJ5746	R005599651	06/06/2022	7455-0	130,16
3051	RMR5F27	R005599721	06/06/2022	7455-0	130,16
3052	QQC6F40	R005596031	06/06/2022	7455-0	130,16
3053	HOG2I16	R005599851	06/06/2022	7455-0	130,16
3054	QPH0833	R005600261	06/06/2022	7455-0	130,16
3055	PDU1D79	R005600211	06/06/2022	7455-0	130,16
3056	JPX1900	R005595911	06/06/2022	7455-0	130,16
3057	PYT4166	AG05496835	06/06/2022	7625-1	293,47
3058	PUV6671	R005596001	06/06/2022	7455-0	130,16
3059	GTG9994	AG05497894	06/06/2022	6530-0	195,23
3060	NUT7516	R005599611	06/06/2022	7455-0	130,16
3061	OXE5384	R005596261	06/06/2022	7463-0	195,23
3062	PYG5962	R005600111	06/06/2022	6050-3	293,47
3063	EOF4C43	AG05495798	06/06/2022	5525-0	130,16
3064	JQK8048	R005599471	06/06/2022	7455-0	130,16
3065	JQA8148	R005596221	06/06/2022	7455-0	130,16
3066	HNQ7A57	AM02166875	06/06/2022	5525-0	130,16
3067	HFS3891	AG05503233	06/06/2022	5541-2	195,23
3068	HBR3668	R005599821	06/06/2022	7455-0	130,16
3069	GXK3D51	R005596311	06/06/2022	6050-3	293,47
3070	PWR0B32	R005596541	06/06/2022	7455-0	130,16
3071	HUZ1553	R005596461	06/06/2022	6050-3	293,47
3072	QOQ5839	C000003696	06/06/2022	7455-0	130,16
3073	HKT3312	R005596281	06/06/2022	7455-0	130,16
3074	QUI7C62	C000003652	06/06/2022	7455-0	130,16
3075	PXO8288	R005599871	06/06/2022	7455-0	130,16
3076	QMS9240	R005600131	06/06/2022	7463-0	195,23
3077	QMS9240	R005600151	06/06/2022	7455-0	130,16
3078	QMS9240	R005600221	06/06/2022	7455-0	130,16
3079	JNR6771	R005596421	06/06/2022	6050-3	293,47
3080	GVT6613	R005596521	06/06/2022	7455-0	130,16

3081	RFR2B29	R005599411	06/06/2022	7455-0	130,16
3082	EAB7389	R005596091	06/06/2022	7463-0	195,23
3083	AZE9F68	AG05496738	06/06/2022	5541-2	195,23
3084	HBW9F89	AG05496834	06/06/2022	5568-0	195,23
3085	AZE9F68	AG05501822	06/06/2022	5541-2	195,23
3086	OXF4813	R005596121	06/06/2022	7455-0	130,16
3087	GTY6076	R005599791	06/06/2022	7455-0	130,16
3088	PVY2545	AG05495724	06/06/2022	5550-0	130,16
3089	RKC5J25	C000003730	06/06/2022	7455-0	130,16
3090	MBK0614	R005599591	06/06/2022	7455-0	130,16
3091	RKC5J25	R005599641	06/06/2022	7455-0	130,16
3092	HJB8842	R005600231	06/06/2022	7463-0	195,23
3093	QXS6J33	AG05494465	06/06/2022	5541-2	195,23
3094	GXJ0I48	R005595921	06/06/2022	7455-0	130,16
3095	GXJ0I48	R005600141	06/06/2022	7463-0	195,23
3096	GYI0858	R005599761	06/06/2022	7455-0	130,16
3097	KZH3H84	AG05507571	06/06/2022	7366-2	130,16
3098	ELK6679	R005596171	06/06/2022	7455-0	130,16
3099	HJN3772	R005596061	06/06/2022	7455-0	130,16
3100	KMX7F28	R005596141	06/06/2022	6050-3	293,47
3101	HDJ2893	R005600171	06/06/2022	7463-0	195,23
3102	PYU2742	R005599571	06/06/2022	7455-0	130,16
3103	NXY6860	R005596201	06/06/2022	7463-0	195,23
3104	MRB7931	R005599511	06/06/2022	7455-0	130,16
3105	PXZ2B07	R005595881	06/06/2022	7455-0	130,16
3106	OWQ9348	R005596231	06/06/2022	7455-0	130,16
3107	OUV3C82	R005600121	06/06/2022	6050-3	293,47
3108	RFK2J20	R005600101	06/06/2022	6050-3	293,47
3109	OQD8881	R005595981	06/06/2022	7455-0	130,16
3110	HGV9354	R005596151	06/06/2022	6050-3	293,47
3111	RTV8E60	R005596321	06/06/2022	6050-3	293,47
3112	PUS3324	R005599681	06/06/2022	7463-0	195,23
3113	HNK1017	AG05495795	06/06/2022	5410-0	130,16
3114	HDQ6087	R005595941	06/06/2022	7455-0	130,16
3115	HNS4155	R005595991	06/06/2022	7455-0	130,16
3116	QPE0H76	R005599691	06/06/2022	7455-0	130,16
3117	QPE0H76	R005599861	06/06/2022	7455-0	130,16
3118	EBZ8953	R005596381	06/06/2022	6050-3	293,47
3119	PBN8899	AG05505021	06/06/2022	5185-1	195,23
3120	PBN8899	AG05505022	06/06/2022	7633-2	293,47
3121	OQQ8I72	AG05494405	06/06/2022	5541-1	195,23
3122	OWT9E79	AG05494464	06/06/2022	5541-4	195,23
3123	HFN7A55	AG05501828	06/06/2022	5568-0	195,23
3124	HCV9256	AG05502781	06/06/2022	5185-1	195,23
3125	HDF0A01	R005599931	06/06/2022	7455-0	130,16
3126	OLY5983	R005600811	07/06/2022	7463-0	195,23
3127	RFN9B51	R005600521	07/06/2022	7463-0	195,23
3128	GNE9828	AG05494498	07/06/2022	5541-2	195,23
3129	QNS2638	R005601171	07/06/2022	7455-0	130,16
3130	HHT8637	R005601021	07/06/2022	7455-0	130,16
3131	PXQ7090	AG05503362	07/06/2022	5185-1	195,23
3132	KYU6D99	R005601061	07/06/2022	7455-0	130,16
3133	AZW3E19	R005600601	07/06/2022	7455-0	130,16
3134	HHX1078	R005600881	07/06/2022	7455-0	130,16
3135	HHX9245	AG05494505	07/06/2022	5541-2	195,23
3136	QMT1601	R005601191	07/06/2022	7455-0	130,16
3137	QQZ4H39	C000003619	07/06/2022	7455-0	130,16
3138	HAC3477	C000003564	07/06/2022	7455-0	130,16
3139	MOK8526	C000003553	07/06/2022	7455-0	130,16
3140	DFI2319	R005600611	07/06/2022	7455-0	130,16
3141	HLN2487	R005600771	07/06/2022	6050-3	293,47
3142	OOW1521	R005601051	07/06/2022	7455-0	130,16
3143	GWB6383	R005600351	07/06/2022	7455-0	130,16
3144	HKJ0C65	R005600761	07/06/2022	6050-3	293,47
3145	RTS3J58	R005600911	07/06/2022	7455-0	130,16
3146	GUC7I34	R005601311	07/06/2022	7455-0	130,16
3147	GSE5416	R005601301	07/06/2022	7455-0	130,16
3148	MQJ0179	R005601371	07/06/2022	7455-0	130,16
3149	ADK4A04	R005601421	07/06/2022	7455-0	130,16
3150	HKQ2452	R005600461	07/06/2022	7455-0	130,16
3151	RLY7C17	C000003620	07/06/2022	7455-0	130,16
3152	OLZ3686	R005600641	07/06/2022	6050-3	293,47
3153	PWQ7900	R005601181	07/06/2022	7455-0	130,16
3154	GYD9306	R005601241	07/06/2022	7455-0	130,16
3155	HIB7738	R005600411	07/06/2022	7455-0	130,16
3156	HDK9732	R005600511	07/06/2022	7455-0	130,16
3157	PUD9795	R005600951	07/06/2022	7455-0	130,16
3158	PWN2D55	R005600631	07/06/2022	6050-3	293,47
3159	GTW7F96	R005600981	07/06/2022	7455-0	130,16
3160	NYP6I10	AG05496846	07/06/2022	5541-2	195,23
3161	QPF7H77	R005600861	07/06/2022	7455-0	130,16
3162	QWK6458	AG05494506	07/06/2022	5541-2	195,23
3163	HCM8553	AG05497997	07/06/2022	5541-2	195,23
3164	HLA9B22	R005601381	07/06/2022	7463-0	195,23
3165	QPN9906	AG05495754	07/06/2022	7633-1	293,47
3166	GSI2743	AG05495778	07/06/2022	5541-2	195,23
3167	GZN7924	AG05503364	07/06/2022	5541-2	195,23
3168	OQB4386	R005600541	07/06/2022	7455-0	130,16
3169	QQS8270	R005601571	07/06/2022	6050-3	293,47

3170	BNG7I83	R005600991	07/06/2022	7455-0	130,16
3171	HAO6775	AG05494500	07/06/2022	5541-2	195,23
3172	OMD5E90	R005601501	07/06/2022	7471-0	880,41
3173	HNP6I36	AG05495731	07/06/2022	5185-1	195,23
3174	GOU5504	R005601161	07/06/2022	7455-0	130,16
3175	RTY5C36	R005601201	07/06/2022	7455-0	130,16
3176	HIX3697	R005600321	07/06/2022	7455-0	130,16
3177	HOI5H18	AG05494523	07/06/2022	5541-2	195,23
3178	HKT2479	R005601141	07/06/2022	7455-0	130,16
3179	RKC5J25	R005601261	07/06/2022	7463-0	195,23
3180	KHB6B50	AG05497956	07/06/2022	5185-1	195,23
3181	HFE1787	R005600661	07/06/2022	7455-0	130,16
3182	PQO8111	AG05495751	07/06/2022	7633-1	293,47
3183	QPE3097	C000003641	07/06/2022	7463-0	195,23
3184	PWA3C65	R005601431	07/06/2022	7455-0	130,16
3185	QOO1364	R005601631	07/06/2022	7455-0	130,16
3186	HEA6163	R005600961	07/06/2022	7455-0	130,16
3187	NEJ9J54	R005603001	08/06/2022	7455-0	130,16
3188	KRJ9J23	R005602241	08/06/2022	7455-0	130,16
3189	GSJ7F38	R005602421	08/06/2022	7455-0	130,16
3190	HAY1302	R005602841	08/06/2022	7455-0	130,16
3191	QNZ6885	AG05494553	08/06/2022	7048-1	293,47
3192	QPB5B53	AG05495652	08/06/2022	5541-2	195,23
3193	HBL5251	AG05495763	08/06/2022	5541-2	195,23
3194	BTJ9495	AG05496731	08/06/2022	5614-2	195,23
3195	KMX7F28	R005602191	08/06/2022	6050-3	293,47
3196	HHB5B40	R005602341	08/06/2022	7455-0	130,16
3197	NYD7961	R005602691	08/06/2022	7455-0	130,16
3198	HJJ8518	R005599301	08/06/2022	7455-0	130,16
3199	NYH4J11	R005602041	08/06/2022	6050-3	293,47
3200	QOM8361	C000003773	08/06/2022	7455-0	130,16
3201	PUD9795	R005602401	08/06/2022	7455-0	130,16
3202	PVZ4550	R005602381	08/06/2022	7455-0	130,16
3203	PWM6B35	R005601891	08/06/2022	7455-0	130,16
3204	GHN8E75	AG05494528	08/06/2022	5541-2	195,23
3205	OCZ3041	AG05495755	08/06/2022	5541-2	195,23
3206	PWP9855	R005603021	08/06/2022	7455-0	130,16
3207	RFP0G64	R005602551	08/06/2022	7455-0	130,16
3208	OQL3C55	AG05495818	08/06/2022	7633-1	293,47
3209	HKW1520	R005602261	08/06/2022	7455-0	130,16
3210	JRR1795	R005602791	08/06/2022	7455-0	130,16
3211	PZA7164	AG05495766	08/06/2022	5541-2	195,23
3212	EDP7919	R005601781	08/06/2022	7455-0	130,16
3213	QMU2082	R005601931	08/06/2022	7455-0	130,16
3214	QWS9776	R005601921	08/06/2022	7455-0	130,16
3215	QPD8E04	R005602581	08/06/2022	7455-0	130,16
3216	KXQ1923	R005602591	08/06/2022	7455-0	130,16
3217	PJT0B40	R005602501	08/06/2022	6050-3	293,47
3218	RNG6I43	R005602081	08/06/2022	7455-0	130,16
3219	GPX3787	R005602761	08/06/2022	7463-0	195,23
3220	OFE5101	R005602201	08/06/2022	6050-3	293,47
3221	OEP6G05	R005602491	08/06/2022	6050-3	293,47
3222	QWS9108	R005601791	08/06/2022	7455-0	130,16
3223	HLU6467	R005602561	08/06/2022	7455-0	130,16
3224	QPZ7865	R005602331	08/06/2022	7463-0	195,23
3225	GXR1141	AG05501837	08/06/2022	7048-1	293,47
3226	GXR1141	AG05501838	08/06/2022	6858-0	130,16
3227	ALN2A82	AG05495758	08/06/2022	5541-2	195,23
3228	OXI0583	AG05505023	08/06/2022	7366-2	130,16
3229	OXI0583	AG05505024	08/06/2022	5185-1	195,23
3230	PVD2539	AG05494419	08/06/2022	5410-0	130,16
3231	HMH4J25	R005602431	08/06/2022	7455-0	130,16
3232	JOL8E94	R005602601	08/06/2022	7455-0	130,16
3233	JOL8E94	R005602851	08/06/2022	7455-0	130,16
3234	OLU1584	R005602461	08/06/2022	7463-0	195,23
3235	OQN1147	R005602671	08/06/2022	7455-0	130,16
3236	GZG3E19	R005601881	08/06/2022	7455-0	130,16
3237	DUQ7365	R005602271	08/06/2022	7455-0	130,16
3238	HOG5934	R005602471	08/06/2022	7455-0	130,16
3239	GTJ3036	R005602751	08/06/2022	7463-0	195,23
3240	GLE6236	R005602051	08/06/2022	6050-3	293,47
3241	RNR3E78	AG05495788	08/06/2022	5541-1	195,23
3242	EPP1217	R005603011	08/06/2022	7455-0	130,16
3243	OXC7G22	AG05494529	08/06/2022	5541-2	195,23
3244	GXW9037	AG05495821	08/06/2022	5541-2	195,23
3245	RUB0E22	C000003795	08/06/2022	7455-0	130,16
3246	HKN0E07	AG05495789	08/06/2022	5541-2	195,23
3247	HJA3673	AG05495814	08/06/2022	6394-1	293,47
3248	RTJ0H14	R005601721	08/06/2022	7463-0	195,23
3249	HMR5705	R005602141	08/06/2022	6050-3	293,47
3250	KRW1236	R005602181	08/06/2022	6050-3	293,47
3251	GWR2992	R005602891	08/06/2022	7455-0	130,16
3252	NXX3282	R005602921	08/06/2022	7455-0	130,16
3253	HAK6939	AG05495767	08/06/2022	5541-2	195,23
3254	OPQ5428	AG05495759	08/06/2022	5541-2	195,23
3255	DZY8874	AG05503240	08/06/2022	5525-0	130,16
3256	GYS6D09	AG05503241	08/06/2022	5525-0	130,16
3257	CZD1946	C000003784	08/06/2022	7463-0	195,23
3258	GZA4684	R005602961	08/06/2022	7463-0	195,23

3259	PPY4F89	AG05494536	08/06/2022	5541-2	195,23
3260	QWS0187	R005599321	08/06/2022	7455-0	130,16
3261	HIP8242	R005602701	08/06/2022	7455-0	130,16
3262	GZT9980	AG05494531	08/06/2022	5541-2	195,23
3263	HGL9721	R005602741	08/06/2022	7463-0	195,23
3264	QQR6867	R005602061	08/06/2022	6050-3	293,47
3265	GYP7B91	R005602251	08/06/2022	7463-0	195,23
3266	GYP7B91	R005603031	08/06/2022	7455-0	130,16
3267	PXN8G74	R005601851	08/06/2022	7463-0	195,23
3268	LTA2F18	R005602111	08/06/2022	6050-3	293,47
3269	GXZ1822	R005602641	08/06/2022	7455-0	130,16
3270	QNU3050	R005602941	08/06/2022	7455-0	130,16
3271	PYQ1E07	R005602511	08/06/2022	6050-3	293,47
3272	RNY8D95	AG05494593	08/06/2022	5541-2	195,23
3273	QPY3522	AG05495792	08/06/2022	5541-2	195,23
3274	HCE2939	AG05495660	09/06/2022	5835-0	195,23
3275	HGS2256	AG05495827	09/06/2022	5541-2	195,23
3276	GXU3421	AG05495867	09/06/2022	5541-2	195,23
3277	OOW9705	R005604151	09/06/2022	7455-0	130,16
3278	CFH4B45	R005603261	09/06/2022	7455-0	130,16
3279	HTJ0711	AG05496957	09/06/2022	5541-2	195,23
3280	HJA1709	R005603561	09/06/2022	6050-3	293,47
3281	RMM2J74	R005604121	09/06/2022	7455-0	130,16
3282	HGK8D18	R005603591	09/06/2022	6050-3	293,47
3283	HEE0704	R005603631	09/06/2022	6050-3	293,47
3284	PVY1215	R005604081	09/06/2022	7455-0	130,16
3285	HFE2266	AG05495869	09/06/2022	5541-2	195,23
3286	HCA4E42	R005603581	09/06/2022	6050-3	293,47
3287	RNS8D66	R005604061	09/06/2022	7463-0	195,23
3288	BJS1810	R005603491	09/06/2022	6050-3	293,47
3289	GUG9793	R005604281	09/06/2022	6050-3	293,47
3290	RFQ9I58	R005604311	09/06/2022	6050-3	293,47
3291	HMK3E84	R005604201	09/06/2022	7463-0	195,23
3292	FFO6468	R005604361	09/06/2022	7455-0	130,16
3293	HHW6708	R005603371	09/06/2022	7463-0	195,23
3294	HHT7H98	R005604331	09/06/2022	7455-0	130,16
3295	KCV1714	R005604221	09/06/2022	7455-0	130,16
3296	GNJ8508	AG05495870	09/06/2022	5541-2	195,23
3297	HMZ2972	R005603321	09/06/2022	6050-3	293,47
3298	PWV0G94	R005603251	09/06/2022	7455-0	130,16
3299	PGN0J89	R005604161	09/06/2022	7455-0	130,16
3300	RTP9A20	R005603541	09/06/2022	6050-3	293,47
3301	RTC9A16	AG05496985	09/06/2022	5509-0	130,16
3302	RTQ0J68	R005603751	09/06/2022	7455-0	130,16
3303	PZJ5976	R005603831	09/06/2022	7455-0	130,16
3304	PWI2F18	C000003905	09/06/2022	7463-0	195,23
3305	RFH4G23	AG05496872	09/06/2022	5541-2	195,23
3306	GZF0E49	AG05494537	09/06/2022	5541-2	195,23
3307	HLA6A38	AG05495776	09/06/2022	7633-1	293,47
3308	QUM7E53	R005603511	09/06/2022	7455-0	130,16
3309	HNE5839	R005603651	09/06/2022	7455-0	130,16
3310	RNC0D05	R005603641	09/06/2022	7455-0	130,16
3311	OZM5E42	R005603811	09/06/2022	7463-0	195,23
3312	GVQ7196	AG05503032	09/06/2022	7366-2	130,16
3313	PWX3904	R005603821	09/06/2022	7455-0	130,16
3314	HKE8A56	R005603481	09/06/2022	6050-3	293,47
3315	HIR0279	R005604171	09/06/2022	7455-0	130,16
3316	BRN1921	R005603181	09/06/2022	7455-0	130,16
3317	HAE8976	R005603411	09/06/2022	7455-0	130,16
3318	PWA3C65	R005603711	09/06/2022	7455-0	130,16
3319	GWC6700	AG05495828	09/06/2022	5541-2	195,23
3320	CZD7164	AG05497906	09/06/2022	5550-0	130,16
3321	HEO7E57	R005603231	09/06/2022	7455-0	130,16
3322	RUD1B47	R005603911	09/06/2022	7455-0	130,16
3323	RGD3E87	C000003916	09/06/2022	7455-0	130,16
3324	PXQ7090	AG05495868	09/06/2022	5541-2	195,23
3325	HLN6140	AG05496962	09/06/2022	5541-2	195,23
3326	PZK4I42	R005603501	09/06/2022	7455-0	130,16
3327	PVJ0576	R005603761	09/06/2022	7455-0	130,16
3328	GKJ4155	AG05497897	09/06/2022	6530-0	195,23
3329	GKJ4155	AG05497898	09/06/2022	5525-0	130,16
3330	PWV4C30	R005604091	09/06/2022	7455-0	130,16
3331	HBK4602	R005604141	09/06/2022	7455-0	130,16
3332	RNQ1A81	C000003960	09/06/2022	7455-0	130,16
3333	DZY8874	AG05497866	09/06/2022	5541-4	195,23
3334	CRP3422	AG05496954	09/06/2022	5541-2	195,23
3335	NUT7516	R005603291	09/06/2022	7463-0	195,23
3336	HIO4247	C000003938	09/06/2022	7463-0	195,23
3337	GTY3446	R005603201	09/06/2022	7463-0	195,23
3338	QOZ2569	R005603461	09/06/2022	7455-0	130,16
3339	HDU5600	R005603701	09/06/2022	7471-0	880,41
3340	OWM3406	AG05495735	09/06/2022	5185-1	195,23
3341	NXZ4053	AG05497903	09/06/2022	6530-0	195,23
3342	PXL2H17	AG05495659	09/06/2022	6050-2	293,47
3343	HGR2923	AG05495863	09/06/2022	7633-1	293,47
3344	PWC9H26	R005603731	09/06/2022	7455-0	130,16
3345	HFK3415	R005603961	09/06/2022	7455-0	130,16
3346	QMW6G13	AG05495822	09/06/2022	5541-2	195,23
3347	DID9762	AG05496956	09/06/2022	5541-2	195,23

3348	HLN2D57	AG05495866	09/06/2022	5185-1	195,23
3349	JHU6596	R005603111	09/06/2022	7455-0	130,16
3350	HFW0G67	AG05495865	09/06/2022	7633-1	293,47
3351	PWY4I26	R005603361	09/06/2022	7463-0	195,23
3352	HJK9183	AG05495655	09/06/2022	5185-1	195,23
3353	OQU9196	R005603221	09/06/2022	7455-0	130,16
3354	RTZ7D43	R005604461	10/06/2022	7455-0	130,16
3355	OPF0C29	R005604711	10/06/2022	7463-0	195,23
3356	PXR8982	R005604931	10/06/2022	7455-0	130,16
3357	KRJ9J23	R005604751	10/06/2022	6050-3	293,47
3358	KRJ9J23	R005604941	10/06/2022	7455-0	130,16
3359	QNH5163	R005605101	10/06/2022	7455-0	130,16
3360	HBH4G78	R005604491	10/06/2022	7455-0	130,16
3361	HBH4G78	R005605911	10/06/2022	7463-0	195,23
3362	OQL8324	R005604581	10/06/2022	7455-0	130,16
3363	CNB5C11	R005605381	10/06/2022	7463-0	195,23
3364	HFE1787	R005604781	10/06/2022	7455-0	130,16
3365	RTZ0A09	R005604421	10/06/2022	7455-0	130,16
3366	LCE5F91	AG05496994	10/06/2022	5568-0	195,23
3367	HAY6616	AG05496880	10/06/2022	5541-2	195,23
3368	HLK7439	AG05498006	10/06/2022	5541-4	195,23
3369	OWS6F87	R005605241	10/06/2022	7455-0	130,16
3370	MPX1620	R005604731	10/06/2022	7471-0	880,41
3371	GVX6962	AG05496879	10/06/2022	5541-2	195,23
3372	MPX1620	R005604591	10/06/2022	7463-0	195,23
3373	QPT2032	AG05497001	10/06/2022	7684-2	130,16
3374	HKD2G41	C000004070	10/06/2022	7455-0	130,16
3375	RTU5I21	R005604861	10/06/2022	7455-0	130,16
3376	RTU5I21	R005604651	10/06/2022	7455-0	130,16
3377	RFB0F74	R005604701	10/06/2022	7455-0	130,16
3378	GOV9609	R005605201	10/06/2022	7463-0	195,23
3379	FGN0G09	R005605411	10/06/2022	7455-0	130,16
3380	HNE9421	R005604841	10/06/2022	6050-3	293,47
3381	OJE9012	R005605671	10/06/2022	7463-0	195,23
3382	HLX1497	R005605091	10/06/2022	7455-0	130,16
3383	HBZ9H22	C000003982	10/06/2022	7471-0	880,41
3384	HCZ4973	R005604431	10/06/2022	7455-0	130,16
3385	HIX3571	R005604971	10/06/2022	7455-0	130,16
3386	HIX3571	R005605631	10/06/2022	7455-0	130,16
3387	OIW1541	R005605571	10/06/2022	7455-0	130,16
3388	PJV8040	R005605661	10/06/2022	7455-0	130,16
3389	HHV0B94	AG05498057	10/06/2022	6130-0	293,47
3390	HHX8B56	AG05496907	10/06/2022	5541-1	195,23
3391	GZD2553	AG05495803	10/06/2022	5541-2	195,23
3392	HOK4C87	AG05495807	10/06/2022	5541-2	195,23
3393	HIJ6197	AG05498012	10/06/2022	5410-0	130,16
3394	HIJ6197	AG05498013	10/06/2022	5835-0	195,23
3395	KYM6206	AG05495815	10/06/2022	5541-1	195,23
3396	HCL2I66	R005605021	10/06/2022	7455-0	130,16
3397	GSU1231	AG05496905	10/06/2022	5541-1	195,23
3398	OPX4G71	R005605511	10/06/2022	7455-0	130,16
3399	HAE9J56	AG05495845	10/06/2022	5568-0	195,23
3400	FSL8E63	R005604501	10/06/2022	7455-0	130,16
3401	OXA1D55	R005605471	10/06/2022	7455-0	130,16
3402	GSF5H52	R005604881	10/06/2022	6050-3	293,47
3403	GYS9E28	AG05495843	10/06/2022	5550-0	130,16
3404	GJM7C47	C000004048	10/06/2022	7455-0	130,16
3405	QNU3050	R005604631	10/06/2022	7455-0	130,16
3406	PZL4767	R005604951	10/06/2022	7455-0	130,16
3407	HCS1775	AG05498014	10/06/2022	5550-0	130,16
3408	GZF4832	R005604571	10/06/2022	7463-0	195,23
3409	RTP0H65	R005605531	10/06/2022	7455-0	130,16
3410	BBK3D90	R005605811	10/06/2022	6050-3	293,47
3411	RFH4E77	R005604691	10/06/2022	7463-0	195,23
3412	KDY4D25	AG05496995	10/06/2022	5568-0	195,23
3413	HIM1387	R005605591	10/06/2022	7455-0	130,16
3414	RTR9F86	R005605711	10/06/2022	7455-0	130,16
3415	HEX4D69	R005605451	10/06/2022	7455-0	130,16
3416	KLP8H78	R005605481	10/06/2022	7455-0	130,16
3417	NYB6H03	R005605401	10/06/2022	7455-0	130,16
3418	RMM7B57	R005605491	10/06/2022	7455-0	130,16
3419	NTS6153	R005605551	10/06/2022	7455-0	130,16
3420	RMQ8D10	AG05495816	10/06/2022	5541-2	195,23
3421	PWC7316	AG05498004	10/06/2022	5541-2	195,23
3422	PVQ7313	R005604741	10/06/2022	6050-3	293,47
3423	GPZ0A13	R005605641	10/06/2022	7455-0	130,16
3424	KLO8E62	R005604641	10/06/2022	7455-0	130,16
3425	RMK7G34	AG05496882	10/06/2022	5665-0	130,16
3426	QPK2600	R005605501	10/06/2022	7455-0	130,16
3427	IUS4A66	AG05496881	10/06/2022	5967-0	1467,35
3428	OPS4F01	C000004015	10/06/2022	7455-0	130,16
3429	HLI2931	R005605391	10/06/2022	7455-0	130,16
3430	NXX4E18	R005605851	10/06/2022	7455-0	130,16
3431	HJN5827	R005605881	10/06/2022	7455-0	130,16
3432	KNX3F86	R005604481	10/06/2022	7455-0	130,16
3433	HAS8I44	R005604541	10/06/2022	7463-0	195,23
3434	GXA4100	R005605371	10/06/2022	7463-0	195,23
3435	PXY7231	R005605061	10/06/2022	7455-0	130,16
3436	HKA5300	R005605841	10/06/2022	6050-3	293,47

3437	PUD7G75	C000004060	10/06/2022	7455-0	130,16
3438	HND3E19	R005605291	10/06/2022	7455-0	130,16
3439	HND3E19	R005605301	10/06/2022	7455-0	130,16
3440	HKP6871	R005605621	10/06/2022	7455-0	130,16
3441	ORC6910	R005605731	10/06/2022	7463-0	195,23
3442	PYI2E91	R005605751	10/06/2022	6050-3	293,47
3443	ORM0726	R005604901	10/06/2022	6050-3	293,47
3444	PVI5276	R005604981	10/06/2022	7455-0	130,16
3445	CBC5082	R005604991	10/06/2022	7455-0	130,16
3446	PVY7710	AG05495804	10/06/2022	5541-1	195,23
3447	IYU7H21	R005604451	10/06/2022	7455-0	130,16
3448	HLB1742	AG05496997	10/06/2022	5568-0	195,23
3449	OLS0G00	R005604531	10/06/2022	7455-0	130,16
3450	GWU9762	C000004114	11/06/2022	7463-0	195,23
3451	FJS8J98	R005607571	11/06/2022	7455-0	130,16
3452	HLV2437	AG05497912	11/06/2022	5720-0	195,23
3453	GXO9767	AG05496964	11/06/2022	5541-2	195,23
3454	PXY5F14	R005607431	11/06/2022	7455-0	130,16
3455	GYO1659	R005607141	11/06/2022	7455-0	130,16
3456	HII5C77	R005607171	11/06/2022	7455-0	130,16
3457	HBE6293	C000004213	11/06/2022	7463-0	195,23
3458	GXZ5479	R005606741	11/06/2022	7455-0	130,16
3459	HDV1369	R005607421	11/06/2022	7455-0	130,16
3460	HKR5759	R005607471	11/06/2022	7455-0	130,16
3461	GYA1106	R005606331	11/06/2022	7455-0	130,16
3462	GYA1106	R005606371	11/06/2022	6050-3	293,47
3463	OLP7674	AG05494600	11/06/2022	5541-2	195,23
3464	RNT0B81	C000004081	11/06/2022	7455-0	130,16
3465	QXE3191	R005606961	11/06/2022	7471-0	880,41
3466	GXH9856	R005606591	11/06/2022	6050-3	293,47
3467	QNC1259	R005606951	11/06/2022	7463-0	195,23
3468	QQG2H44	C000004224	11/06/2022	7455-0	130,16
3469	RFY9I75	R005606301	11/06/2022	7455-0	130,16
3470	KIH5171	R005607881	11/06/2022	6050-3	293,47
3471	PZV2752	R005607261	11/06/2022	7455-0	130,16
3472	HMJ9J18	R005606831	11/06/2022	7455-0	130,16
3473	HNB9J10	R005605951	11/06/2022	7455-0	130,16
3474	HNB9J10	R005607021	11/06/2022	7455-0	130,16
3475	CNB5C11	R005607081	11/06/2022	7455-0	130,16
3476	PUG7159	R005606511	11/06/2022	7463-0	195,23
3477	PUG7159	R005606211	11/06/2022	7455-0	130,16
3478	HEU1G98	R005606981	11/06/2022	7463-0	195,23
3479	QUX3I81	R005606801	11/06/2022	7455-0	130,16
3480	HLP1A99	C000004103	11/06/2022	7455-0	130,16
3481	HCH4255	R005606061	11/06/2022	7455-0	130,16
3482	OPG1779	R005607241	11/06/2022	7455-0	130,16
3483	LRR6040	R005606341	11/06/2022	7455-0	130,16
3484	OXC9200	R005607661	11/06/2022	7463-0	195,23
3485	QWS5G44	R005606571	11/06/2022	7455-0	130,16
3486	GYL1496	R005607111	11/06/2022	7455-0	130,16
3487	GWL0185	R005607151	11/06/2022	7463-0	195,23
3488	GWL0185	AG05498096	11/06/2022	5541-2	195,23
3489	DZF5426	R005606901	11/06/2022	7455-0	130,16
3490	RUJ2D63	AM02167239	11/06/2022	7056-1	293,47
3491	HHX3A64	AG05498099	11/06/2022	5541-2	195,23
3492	HKO1I97	AG05496884	11/06/2022	5541-2	195,23
3493	QPA7I11	AG05494603	11/06/2022	5541-2	195,23
3494	HBA8117	AG05494604	11/06/2022	5541-2	195,23
3495	GOU5A76	AG05496895	11/06/2022	5541-2	195,23
3496	HKN7392	R005606321	11/06/2022	7455-0	130,16
3497	OPA3813	R005607651	11/06/2022	7455-0	130,16
3498	HDE6251	C000004191	11/06/2022	7463-0	195,23
3499	GPL4448	R005607481	11/06/2022	7455-0	130,16
3500	GZN2640	AG05496894	11/06/2022	5541-2	195,23
3501	GZQ8J55	AG05496892	11/06/2022	5541-2	195,23
3502	HML4486	AG05494596	11/06/2022	5541-2	195,23
3503	GZV5156	R005606761	11/06/2022	7455-0	130,16
3504	HFG7B48	AG05495839	11/06/2022	5541-2	195,23
3505	GYB2E16	R005607991	11/06/2022	7463-0	195,23
3506	HGH7138	AG05494614	11/06/2022	5185-1	195,23
3507	HEM5E20	R005607031	11/06/2022	7463-0	195,23
3508	OPK4I37	R005607201	11/06/2022	7463-0	195,23
3509	RNR9F74	R005607541	11/06/2022	7455-0	130,16
3510	MSZ2B60	R005607981	11/06/2022	7455-0	130,16
3511	QMS9240	R005606011	11/06/2022	7455-0	130,16
3512	EZQ8034	R005606241	11/06/2022	7455-0	130,16
3513	PXB5995	R005607231	11/06/2022	7455-0	130,16
3514	JST2765	R005607501	11/06/2022	7463-0	195,23
3515	KYX3345	R005607781	11/06/2022	7455-0	130,16
3516	QND5453	AG05494601	11/06/2022	5541-2	195,23
3517	JIK3072	R005606681	11/06/2022	6050-3	293,47
3518	OQR7115	R005607371	11/06/2022	7455-0	130,16
3519	OMD9031	R005607411	11/06/2022	7455-0	130,16
3520	HKP6871	R005607851	11/06/2022	6050-3	293,47
3521	OQQ4001	R005607381	11/06/2022	7455-0	130,16
3522	OPC9E70	R005607801	11/06/2022	7463-0	195,23
3523	GNO4761	R005607951	11/06/2022	7455-0	130,16
3524	HHP1I40	R005606651	11/06/2022	6050-3	293,47
3525	GQZ8768	R005607331	11/06/2022	7455-0	130,16

3526	GQZ8768	R005607521	11/06/2022	7463-0	195,23
3527	GQZ8768	R005607761	11/06/2022	7455-0	130,16
3528	QQX0009	R005606621	11/06/2022	6050-3	293,47
3529	ESX6665	R005606711	11/06/2022	6050-3	293,47
3530	HJJ1B97	R005606751	11/06/2022	7455-0	130,16
3531	PVK7879	R005607681	11/06/2022	7463-0	195,23
3532	HOG1373	R005607511	11/06/2022	7455-0	130,16
3533	HLJ0703	R005606871	11/06/2022	7471-0	880,41
3534	HHV8572	R005607181	11/06/2022	7463-0	195,23
3535	HLZ1216	R005607701	11/06/2022	7455-0	130,16
3536	PVL9522	R005606071	11/06/2022	7455-0	130,16
3537	HZP1H57	R005606671	11/06/2022	6050-3	293,47
3538	GWH6592	R005607841	11/06/2022	6050-3	293,47
3539	OWH4613	R005606191	11/06/2022	7455-0	130,16
3540	GVS7897	R005606351	11/06/2022	7463-0	195,23
3541	AZO9H75	R005607691	11/06/2022	7455-0	130,16
3542	OPQ5F65	R005607271	11/06/2022	7455-0	130,16
3543	HGP9689	R005606041	11/06/2022	7455-0	130,16
3544	RGD3A16	R005606721	11/06/2022	7455-0	130,16
3545	QXY5I81	R005607491	11/06/2022	7455-0	130,16
3546	OLX1036	R005606031	11/06/2022	7455-0	130,16
3547	QUJ6230	R005606771	11/06/2022	7455-0	130,16
3548	QXF9085	R005606691	11/06/2022	6050-3	293,47
3549	HMW0024	R005607091	11/06/2022	7455-0	130,16
3550	HHK7317	R005607301	11/06/2022	7455-0	130,16
3551	HIR7701	R005607821	11/06/2022	6050-3	293,47
3552	HCV3293	R005606001	11/06/2022	7455-0	130,16
3553	OBD8C02	AG05496885	11/06/2022	5541-2	195,23
3554	HLW2458	R005606991	11/06/2022	7455-0	130,16
3555	HGK4781	R005606531	11/06/2022	7455-0	130,16
3556	GFH6G25	R005607191	11/06/2022	7463-0	195,23
3557	KQM5100	R005607291	11/06/2022	7455-0	130,16
3558	QQF1228	R005605961	11/06/2022	7455-0	130,16
3559	HGK4781	R005606121	11/06/2022	7455-0	130,16
3560	GVM6741	AG05496888	11/06/2022	5550-0	130,16
3561	HGJ8902	R005607071	11/06/2022	7463-0	195,23
3562	FDD9881	R005607941	11/06/2022	7455-0	130,16
3563	HNI6213	AG05495663	12/06/2022	5550-0	130,16
3564	RML4J43	R005609501	12/06/2022	7455-0	130,16
3565	HMH4J25	R005610111	12/06/2022	7455-0	130,16
3566	HIE9G78	R005609351	12/06/2022	7463-0	195,23
3567	PWY6653	R005609641	12/06/2022	7455-0	130,16
3568	PWY6653	R005610091	12/06/2022	7455-0	130,16
3569	OXK1047	R005610161	12/06/2022	7455-0	130,16
3570	PYH0446	R005610191	12/06/2022	7471-0	880,41
3571	GYS9292	AG05503030	12/06/2022	5185-1	195,23
3572	AOI6I50	R005608811	12/06/2022	7455-0	130,16
3573	LLO2A35	R005609371	12/06/2022	7455-0	130,16
3574	OMD6840	R005609791	12/06/2022	7463-0	195,23
3575	QXH8216	R005609971	12/06/2022	7455-0	130,16
3576	GTY1H66	R005608081	12/06/2022	7463-0	195,23
3577	PWP6722	R005608391	12/06/2022	7455-0	130,16
3578	HDS8250	R005608411	12/06/2022	7455-0	130,16
3579	JEC6552	R005608821	12/06/2022	7455-0	130,16
3580	HHE5810	C000004477	12/06/2022	7463-0	195,23
3581	OPK8273	R005610431	12/06/2022	7455-0	130,16
3582	HKZ7141	R005610681	12/06/2022	7455-0	130,16
3583	OOV8945	R005609521	12/06/2022	7455-0	130,16
3584	HIW8164	R005610121	12/06/2022	7455-0	130,16
3585	GTP2558	R005608891	12/06/2022	7455-0	130,16
3586	HHQ5551	C000004411	12/06/2022	7455-0	130,16
3587	NVN1B12	R005609181	12/06/2022	6050-3	293,47
3588	QPN6433	R005609751	12/06/2022	7455-0	130,16
3589	HSI3A17	C000004521	12/06/2022	7455-0	130,16
3590	GKS9J75	C000004532	12/06/2022	7455-0	130,16
3591	RFQ2D51	R005608101	12/06/2022	7455-0	130,16
3592	HMR0776	R005610601	12/06/2022	7455-0	130,16
3593	QXS8B53	R005608601	12/06/2022	6050-3	293,47
3594	HGT0H48	R005609571	12/06/2022	7455-0	130,16
3595	PXM3D78	C000004400	12/06/2022	7455-0	130,16
3596	HBD2H19	C000004488	12/06/2022	7455-0	130,16
3597	PXY2566	R005609011	12/06/2022	7455-0	130,16
3598	OXD9616	R005610291	12/06/2022	7455-0	130,16
3599	PXY2566	C000004389	12/06/2022	7455-0	130,16
3600	QUE5154	R005608251	12/06/2022	7455-0	130,16
3601	HMJ3829	R005609101	12/06/2022	7455-0	130,16
3602	HKO0G97	R005609461	12/06/2022	7455-0	130,16
3603	PZI1956	R005608431	12/06/2022	7455-0	130,16
3604	PDQ0496	R005608461	12/06/2022	7455-0	130,16
3605	QPQ3903	R005610021	12/06/2022	7463-0	195,23
3606	HJP1700	R005608751	12/06/2022	7455-0	130,16
3607	HOG2725	R005608761	12/06/2022	7455-0	130,16
3608	GVX9129	R005610001	12/06/2022	7455-0	130,16
3609	PUG7749	R005609591	12/06/2022	7455-0	130,16
3610	LOQ0375	R005610511	12/06/2022	6050-3	293,47
3611	GXZ5479	R005609451	12/06/2022	7463-0	195,23
3612	OPJ2565	R005610181	12/06/2022	7455-0	130,16
3613	GYA1106	C000004499	12/06/2022	7463-0	195,23
3614	QXE3191	R005608381	12/06/2022	7463-0	195,23

3615	PYD3566	R005608331	12/06/2022	7455-0	130,16
3616	QWU7660	R005608491	12/06/2022	7455-0	130,16
3617	HNE0E98	R005608561	12/06/2022	7455-0	130,16
3618	OPK2C43	R005608641	12/06/2022	7455-0	130,16
3619	QXX9B23	R005608921	12/06/2022	7455-0	130,16
3620	HJE9866	C000004268	12/06/2022	7455-0	130,16
3621	IQX0C16	R005609421	12/06/2022	7463-0	195,23
3622	EJL7J97	R005608191	12/06/2022	7455-0	130,16
3623	QUF5475	R005608031	12/06/2022	7455-0	130,16
3624	HOI1866	R005608981	12/06/2022	7455-0	130,16
3625	QXK1972	C000004301	12/06/2022	7455-0	130,16
3626	QXH5689	R005608161	12/06/2022	7455-0	130,16
3627	RND3D05	R005608661	12/06/2022	7455-0	130,16
3628	QXK1972	R005609761	12/06/2022	7463-0	195,23
3629	RUA0A42	R005608961	12/06/2022	7455-0	130,16
3630	ROF2H49	C000004390	12/06/2022	7455-0	130,16
3631	OWR6121	AG05494611	12/06/2022	6530-0	195,23
3632	GKJ0I13	R005609401	12/06/2022	7463-0	195,23
3633	GXZ0240	R005608901	12/06/2022	7455-0	130,16
3634	GXZ0240	R005608911	12/06/2022	7463-0	195,23
3635	PUL0D96	R005609151	12/06/2022	6050-3	293,47
3636	RNQ0I02	R005608971	12/06/2022	7455-0	130,16
3637	HBZ1596	R005609111	12/06/2022	7455-0	130,16
3638	RNX2A01	R005609021	12/06/2022	7455-0	130,16
3639	PRY6632	R005609981	12/06/2022	7455-0	130,16
3640	HTX4966	R005609191	12/06/2022	6050-3	293,47
3641	HHW0711	R005608311	12/06/2022	7455-0	130,16
3642	JGK5083	R005610621	12/06/2022	7455-0	130,16
3643	PZZ6357	R005610011	12/06/2022	7455-0	130,16
3644	OQE9255	R005609061	12/06/2022	7455-0	130,16
3645	OLW3B14	R005609661	12/06/2022	7455-0	130,16
3646	IWT3B92	R005609601	12/06/2022	7455-0	130,16
3647	HKY8E67	C000004510	12/06/2022	7463-0	195,23
3648	GWB4325	R005608221	12/06/2022	7463-0	195,23
3649	RMZ2B30	R005608571	12/06/2022	7455-0	130,16
3650	HFN0I52	R005609211	12/06/2022	7455-0	130,16
3651	FJH3H10	R005608631	12/06/2022	7455-0	130,16
3652	JEA4E99	R005609581	12/06/2022	7463-0	195,23
3653	PUA3731	R005609711	12/06/2022	7455-0	130,16
3654	RMK3C36	R005609121	12/06/2022	7455-0	130,16
3655	HIX6C31	R005609801	12/06/2022	7463-0	195,23
3656	RMV7J62	R005609861	12/06/2022	7455-0	130,16
3657	PXJ6005	C000004500	12/06/2022	7455-0	130,16
3658	GVS7897	R005608861	12/06/2022	7455-0	130,16
3659	PWH7B35	R005608531	12/06/2022	7455-0	130,16
3660	GXY7928	R005608301	12/06/2022	7455-0	130,16
3661	PYV3151	R005608441	12/06/2022	7455-0	130,16
3662	OMC5F91	R005608611	12/06/2022	6050-3	293,47
3663	HFJ1F21	R005610341	12/06/2022	7455-0	130,16
3664	GZQ6132	R005609051	12/06/2022	6050-3	293,47
3665	PWL3363	C000004455	12/06/2022	7471-0	880,41
3666	HEE7754	R005608951	12/06/2022	7455-0	130,16
3667	HOH3960	R005609651	12/06/2022	7455-0	130,16
3668	LQF6F73	R005609941	12/06/2022	7463-0	195,23
3669	RFG9C41	R005608151	12/06/2022	7455-0	130,16
3670	KPZ9B53	R005608831	12/06/2022	7455-0	130,16
3671	MZV5H42	R005610711	12/06/2022	7463-0	195,23
3672	PYK3095	C000004280	12/06/2022	7463-0	195,23
3673	PXT4263	AG05495661	12/06/2022	5991-0	293,47
3674	HEF5H40	AG05498103	12/06/2022	5568-0	195,23
3675	NLB9D88	AG05498016	12/06/2022	5568-0	195,23
3676	GZV4582	R005610641	12/06/2022	7455-0	130,16
3677	HKD8C82	R005608021	12/06/2022	7455-0	130,16
3678	HKD8C82	C000004345	12/06/2022	7463-0	195,23
3679	PBO1899	C000004334	12/06/2022	7455-0	130,16
3680	KQR8B23	AG05494666	12/06/2022	5207-0	88,38
3681	HLN8J43	AG05494667	12/06/2022	6530-0	195,23
3682	HIB0H49	R005610391	12/06/2022	7455-0	130,16
3683	HLN1I98	R005610671	12/06/2022	7463-0	195,23
3684	JPQ5642	R005608851	12/06/2022	7455-0	130,16
3685	DSY0686	R005610131	12/06/2022	7455-0	130,16
3686	KKV4545	R005608711	12/06/2022	7455-0	130,16
3687	GZH8824	R005609961	12/06/2022	7455-0	130,16
3688	GTE9J55	R005610651	12/06/2022	7455-0	130,16
3689	PUA1E43	R005610381	12/06/2022	7455-0	130,16
3690	GXZ3J70	R005609271	12/06/2022	6050-3	293,47
3691	OXJ0I95	R005609731	12/06/2022	7455-0	130,16
3692	RFE7I48	R005608321	12/06/2022	7455-0	130,16
3693	OPA0649	R005611741	13/06/2022	7455-0	130,16
3694	HHX7182	R005611941	13/06/2022	7455-0	130,16
3695	KYF2E98	R005611271	13/06/2022	7455-0	130,16
3696	RFT8C46	R005611631	13/06/2022	7455-0	130,16
3697	HKJ9737	R005612111	13/06/2022	6050-3	293,47
3698	HKR7758	R005611011	13/06/2022	7455-0	130,16
3699	GYB8345	R005611581	13/06/2022	7463-0	195,23
3700	GTY2629	R005611221	13/06/2022	6050-3	293,47
3701	KRK9A23	R005610931	13/06/2022	7455-0	130,16
3702	HKN3792	R005612171	13/06/2022	7463-0	195,23
3703	GLB0598	AG05498070	13/06/2022	5185-1	195,23

3704	GLB0598	AG05498071	13/06/2022	7315-0	130,16
3705	HCQ8689	R005611651	13/06/2022	7455-0	130,16
3706	DWO4463	R005611971	13/06/2022	7455-0	130,16
3707	PZG3942	R005612081	13/06/2022	6050-3	293,47
3708	PZH8B28	R005610831	13/06/2022	7455-0	130,16
3709	HJA7H97	AG05498104	13/06/2022	5541-2	195,23
3710	HLA7A06	R005611261	13/06/2022	6050-3	293,47
3711	HEQ2572	R005611351	13/06/2022	7455-0	130,16
3712	GXR7137	R005611761	13/06/2022	7455-0	130,16
3713	HAR5G00	R005610861	13/06/2022	7455-0	130,16
3714	HDQ1346	AG05494547	13/06/2022	5541-2	195,23
3715	PWW0762	AG05494681	13/06/2022	5509-0	130,16
3716	HHP2335	AG05498032	13/06/2022	5541-4	195,23
3717	OPE2334	R005610921	13/06/2022	7455-0	130,16
3718	PYH0446	R005611811	13/06/2022	7471-0	880,41
3719	PYH0446	R005611931	13/06/2022	7471-0	880,41
3720	RNW6H43	AG05498904	13/06/2022	5568-0	195,23
3721	OBD8C02	R005611241	13/06/2022	7455-0	130,16
3722	KVH8E76	R005610981	13/06/2022	7455-0	130,16
3723	QUY9C34	R005611821	13/06/2022	7463-0	195,23
3724	GSO3544	R005611991	13/06/2022	7455-0	130,16
3725	OWX1983	AG05494544	13/06/2022	5541-2	195,23
3726	AXT0215	R005612121	13/06/2022	6050-3	293,47
3727	PWT1512	R005612141	13/06/2022	7463-0	195,23
3728	PWT1512	R005610791	13/06/2022	7463-0	195,23
3729	HDD3492	AG05498036	13/06/2022	5541-2	195,23
3730	HGV4431	R005610991	13/06/2022	7455-0	130,16
3731	HFN6179	R005611901	13/06/2022	7455-0	130,16
3732	PWK8G60	AG05494545	13/06/2022	5541-2	195,23
3733	PYT5849	R005611921	13/06/2022	7455-0	130,16
3734	RFH6E80	R005611281	13/06/2022	7455-0	130,16
3735	RFK2J20	R005612101	13/06/2022	6050-3	293,47
3736	RMZ8B30	R005611701	13/06/2022	7455-0	130,16
3737	ONG3594	R005611471	13/06/2022	7455-0	130,16
3738	PUL4647	R005611511	13/06/2022	7455-0	130,16
3739	OPX9762	R005611661	13/06/2022	7455-0	130,16
3740	HHB3861	AM02166831	13/06/2022	5410-0	130,16
3741	HCS0816	AG05498903	13/06/2022	5568-0	195,23
3742	OWP8412	R005611771	13/06/2022	7455-0	130,16
3743	MPX1620	R005611091	13/06/2022	7463-0	195,23
3744	GXJ4018	R005610731	13/06/2022	7455-0	130,16
3745	QPC9596	R005610951	13/06/2022	7455-0	130,16
3746	GPP3846	R005611671	13/06/2022	7455-0	130,16
3747	RFX2H09	R005611791	13/06/2022	7455-0	130,16
3748	PFJ9B15	R005611161	13/06/2022	7455-0	130,16
3749	HMY1544	R005611361	13/06/2022	7471-0	880,41
3750	GXJ4018	R005611591	13/06/2022	7471-0	880,41
3751	GXJ4018	R005611891	13/06/2022	7463-0	195,23
3752	HML5H27	R005611251	13/06/2022	7463-0	195,23
3753	PUE3I47	R005611541	13/06/2022	7455-0	130,16
3754	PWC5B70	R005611391	13/06/2022	7455-0	130,16
3755	QNP0496	R005611421	13/06/2022	7455-0	130,16
3756	PVS9A78	R005611751	13/06/2022	7455-0	130,16
3757	PUR2407	AG05498033	13/06/2022	5541-2	195,23
3758	HJR1550	R005611831	13/06/2022	7455-0	130,16
3759	HKZ7E67	AG05495963	13/06/2022	7625-1	293,47
3760	OLZ8426	AG05494541	13/06/2022	5541-2	195,23
3761	HJU9696	AG05496910	13/06/2022	5550-0	130,16
3762	PXU8J25	R005612001	13/06/2022	7455-0	130,16
3763	RNZ8F38	R005610761	13/06/2022	7455-0	130,16
3764	RNZ8F38	R005611681	13/06/2022	7455-0	130,16
3765	NXZ2I13	AG05498068	13/06/2022	5541-2	195,23
3766	HGC2002	R005612091	13/06/2022	6050-3	293,47
3767	QOF8059	C000004543	13/06/2022	7455-0	130,16
3768	ORA8408	AG05497137	14/06/2022	5541-2	195,23
3769	RFI1C98	R005612761	14/06/2022	7455-0	130,16
3770	OQS6734	R005613051	14/06/2022	7455-0	130,16
3771	RFW6H14	R005613311	14/06/2022	7463-0	195,23
3772	HLC3A10	AG05498127	14/06/2022	5550-0	130,16
3773	QNC2H63	R005612481	14/06/2022	7471-0	880,41
3774	QPC6139	C000004620	14/06/2022	7455-0	130,16
3775	RMQ3F28	AG05495847	14/06/2022	5550-0	130,16
3776	HHP2412	AG05501946	14/06/2022	5541-2	195,23
3777	QNB6410	R005612351	14/06/2022	7455-0	130,16
3778	GQM1I71	R005613431	14/06/2022	6050-3	293,47
3779	GZP2676	C000004697	14/06/2022	7455-0	130,16
3780	OLU1584	R005612931	14/06/2022	7455-0	130,16
3781	OOW1271	R005612671	14/06/2022	6050-3	293,47
3782	HDU5600	R005612941	14/06/2022	7455-0	130,16
3783	GZG2873	R005613411	14/06/2022	6050-3	293,47
3784	OWJ8034	AG05496913	14/06/2022	5541-2	195,23
3785	NYE5107	AG05494711	14/06/2022	7625-2	293,47
3786	RUH7C03	AG05501948	14/06/2022	5541-4	195,23
3787	OXB4J98	R005612631	14/06/2022	7455-0	130,16
3788	PZQ6455	R005612501	14/06/2022	6050-3	293,47
3789	GUG0868	R005612621	14/06/2022	7455-0	130,16
3790	AYP1445	R005613161	14/06/2022	7455-0	130,16
3791	HGG3212	AG05496754	14/06/2022	5215-1	293,47
3792	HLY4690	AG05497108	14/06/2022	5541-2	195,23

3793	HMY8901	AG05501944	14/06/2022	5541-2	195,23
3794	HIU7060	R005612601	14/06/2022	7455-0	130,16
3795	PAV9J56	C000004598	14/06/2022	7455-0	130,16
3796	DKA3H65	AG05494550	14/06/2022	5541-2	195,23
3797	FGW5E24	AG05496762	14/06/2022	5541-2	195,23
3798	HNV2809	AG05497869	14/06/2022	7366-2	130,16
3799	RNJ0A71	R005612221	14/06/2022	7471-0	880,41
3800	MTR9D96	R005613371	14/06/2022	7455-0	130,16
3801	PYM5G38	R005613391	14/06/2022	6050-3	293,47
3802	OYX5456	R005613471	14/06/2022	7455-0	130,16
3803	MSF9222	R005612801	14/06/2022	7455-0	130,16
3804	GYW0854	AG05496766	14/06/2022	5541-2	195,23
3805	RFV1G30	R005613281	14/06/2022	7455-0	130,16
3806	EOA3550	R005613441	14/06/2022	6050-3	293,47
3807	GZA2804	AG05496914	14/06/2022	5541-2	195,23
3808	HIX2200	R005612811	14/06/2022	7455-0	130,16
3809	ORC0951	R005613121	14/06/2022	7455-0	130,16
3810	GBY8H64	R005612661	14/06/2022	6050-3	293,47
3811	HAE6598	R005613491	14/06/2022	7455-0	130,16
3812	GZB2510	AG05496757	14/06/2022	5541-2	195,23
3813	AGD1378	AG05494686	14/06/2022	5550-0	130,16
3814	HBA6481	AG05498042	14/06/2022	7625-2	293,47
3815	GVE7J44	R005612431	14/06/2022	7455-0	130,16
3816	NXX3282	R005613131	14/06/2022	7455-0	130,16
3817	LAC9211	R005612491	14/06/2022	7455-0	130,16
3818	HLT4918	R005612571	14/06/2022	6050-3	293,47
3819	HNN2158	R005612751	14/06/2022	7455-0	130,16
3820	KWY9521	R005612951	14/06/2022	7455-0	130,16
3821	QAK8H24	R005612551	14/06/2022	6050-3	293,47
3822	HKE8A56	R005612561	14/06/2022	6050-3	293,47
3823	QNH9E76	R005612381	14/06/2022	7455-0	130,16
3824	RGB2G85	R005612681	14/06/2022	6050-3	293,47
3825	QUU9140	R005613091	14/06/2022	7463-0	195,23
3826	OZA5G04	R005613151	14/06/2022	7455-0	130,16
3827	HNE8016	R005612821	14/06/2022	7455-0	130,16
3828	NYC5A08	R005612991	14/06/2022	7455-0	130,16
3829	DFG5600	R005613031	14/06/2022	7455-0	130,16
3830	AVS1D61	AG05498038	14/06/2022	5541-2	195,23
3831	PUT5A15	AG05494682	14/06/2022	5851-1	130,16
3832	QNZ0924	AG05497112	14/06/2022	5541-2	195,23
3833	HID5627	AG05498115	14/06/2022	5541-2	195,23
3834	QQM7468	AG05497138	14/06/2022	5460-0	130,16
3835	OYF4B22	R005612511	14/06/2022	7455-0	130,16
3836	PVZ3930	R005612851	14/06/2022	7455-0	130,16
3837	GTM7C76	AG05498049	14/06/2022	5665-0	130,16
3838	OPE9H39	AG05498044	14/06/2022	5568-0	195,23
3839	HMZ3166	R005612261	14/06/2022	7455-0	130,16
3840	HGB9271	C000004675	14/06/2022	7455-0	130,16
3841	HMZ3166	R005613481	14/06/2022	7455-0	130,16
3842	GXZ7H80	AG05495921	14/06/2022	6530-0	195,23
3843	NHJ3I62	AG05496917	14/06/2022	5541-4	195,23
3844	OVY0A57	R005612371	14/06/2022	7455-0	130,16
3845	QQN0G76	R005613251	14/06/2022	7455-0	130,16
3846	HDS6A12	R005612971	14/06/2022	7455-0	130,16
3847	PZN5E00	AG05497109	14/06/2022	5541-2	195,23
3848	HCT7937	AG05498072	14/06/2022	7625-1	293,47
3849	HDM0380	R005612321	14/06/2022	7455-0	130,16
3850	NWD3G32	R005613111	14/06/2022	7455-0	130,16
3851	HAB1289	R005613361	14/06/2022	7455-0	130,16
3852	GMW7888	AG05497105	14/06/2022	5541-2	195,23
3853	OXH4C23	AG05495988	14/06/2022	5380-0	130,16
3854	RNZ3A96	R005612711	14/06/2022	6050-3	293,47
3855	HNW0585	AG05498037	14/06/2022	5541-2	195,23
3856	EBZ8953	R005612871	14/06/2022	7455-0	130,16
3857	RMI9G23	AG05497103	14/06/2022	5541-2	195,23
3858	GZB6I57	R005612921	14/06/2022	7455-0	130,16
3859	OMG3795	AG05498051	14/06/2022	6483-0	88,38
3860	PYC4400	AG05496763	14/06/2022	5541-2	195,23
3861	HHK1512	AG05498050	14/06/2022	5665-0	130,16
3862	GNE9828	AG05497133	14/06/2022	5541-2	195,23
3863	HKY2J35	AG05498052	14/06/2022	6068-1	195,23
3864	HCA4E42	AG05498146	15/06/2022	7633-1	293,47
3865	PXH6H50	AG05496919	15/06/2022	7366-2	130,16
3866	HHX1E50	AG05496923	15/06/2022	5550-0	130,16
3867	EVU2A44	AG05497147	15/06/2022	5541-2	195,23
3868	HEF7H56	AG05496771	15/06/2022	7366-2	130,16
3869	PFJ9B15	R005613801	15/06/2022	7455-0	130,16
3870	HFO4715	C000004796	15/06/2022	7455-0	130,16
3871	OQX0323	AG05498232	15/06/2022	6122-0	293,47
3872	HDW7857	AG05502936	15/06/2022	7366-2	130,16
3873	HJP4098	AG05496967	15/06/2022	5541-2	195,23
3874	ORC6J31	AM02166848	15/06/2022	5819-1	880,41
3875	HGS1042	R005613521	15/06/2022	7463-0	195,23
3876	QOV0D50	R005613571	15/06/2022	7455-0	130,16
3877	GWV3301	R005614801	15/06/2022	7455-0	130,16
3878	HAK3089	R005613551	15/06/2022	7455-0	130,16
3879	QQY8E24	R005613651	15/06/2022	7455-0	130,16
3880	HWU3039	R005614511	15/06/2022	7455-0	130,16
3881	QOJ7681	R005613891	15/06/2022	6050-3	293,47

3882	GOW5234	AG05497148	15/06/2022	5541-2	195,23
3883	OLX9A61	R005613731	15/06/2022	7455-0	130,16
3884	PVO5509	R005613871	15/06/2022	7471-0	880,41
3885	JEV9180	R005614011	15/06/2022	7455-0	130,16
3886	HCD3040	R005614291	15/06/2022	7455-0	130,16
3887	OPF1313	AG05498239	15/06/2022	7633-1	293,47
3888	OME9385	R005613881	15/06/2022	6050-3	293,47
3889	QNY2087	R005614411	15/06/2022	7455-0	130,16
3890	BBB7G49	R005614461	15/06/2022	7455-0	130,16
3891	DRG4791	AG05502935	15/06/2022	5185-1	195,23
3892	NLW6773	AG05502930	15/06/2022	5185-1	195,23
3893	HFQ6J69	AG05495973	15/06/2022	6440-0	88,38
3894	RNO1H21	AG05498073	15/06/2022	7366-2	130,16
3895	HJF3509	R005613821	15/06/2022	6050-3	293,47
3896	OPE9D45	AG05502929	15/06/2022	7366-2	130,16
3897	HML0220	AG05502932	15/06/2022	5185-1	195,23
3898	OPA7800	R005613711	15/06/2022	7455-0	130,16
3899	OPL0F74	R005614541	15/06/2022	7455-0	130,16
3900	HGR0C78	AG05494700	15/06/2022	5541-2	195,23
3901	RML7G57	R005614401	15/06/2022	7455-0	130,16
3902	JTP6091	AG05494327	15/06/2022	5541-4	195,23
3903	QNF9F42	AG05497144	15/06/2022	5541-2	195,23
3904	HBZ4832	R005614071	15/06/2022	7455-0	130,16
3905	GOX7873	R005614711	15/06/2022	7455-0	130,16
3906	HCS2666	R005614721	15/06/2022	7455-0	130,16
3907	HDY5C33	C000004774	15/06/2022	7455-0	130,16
3908	GXW4086	R005613681	15/06/2022	7463-0	195,23
3909	PUT1F28	R005614101	15/06/2022	7455-0	130,16
3910	RMQ3F28	AG05498045	15/06/2022	5509-0	130,16
3911	RTJ3J32	R005614601	15/06/2022	6050-3	293,47
3912	OLW2139	R005614501	15/06/2022	7455-0	130,16
3913	HCJ8596	R005614731	15/06/2022	7455-0	130,16
3914	QOX3625	C000004807	15/06/2022	7455-0	130,16
3915	HKN3A34	R005613621	15/06/2022	7455-0	130,16
3916	PVP7448	AG05498116	15/06/2022	5541-2	195,23
3917	FKE4332	AG05502928	15/06/2022	5550-0	130,16
3918	HAL7234	AG05495971	15/06/2022	7714-1	130,16
3919	RFP4J79	AG05498233	15/06/2022	5738-0	293,47
3920	RTN3J27	AG05494747	15/06/2022	6440-0	88,38
3921	PVC4375	R005614001	15/06/2022	7455-0	130,16
3922	QWS0187	R005614061	15/06/2022	7463-0	195,23
3923	QMT0F11	C000004720	15/06/2022	7455-0	130,16
3924	HEO0731	R005614451	15/06/2022	7455-0	130,16
3925	GUC5934	R005614581	15/06/2022	7455-0	130,16
3926	HMM4655	AG05494698	15/06/2022	5541-2	195,23
3927	RHR5I52	AG05498017	15/06/2022	5550-0	130,16
3928	GXW6647	AG05494699	15/06/2022	5541-2	195,23
3929	MUQ7595	AG05495977	15/06/2022	6440-0	88,38
3930	KNH5768	AG05496970	15/06/2022	5541-2	195,23
3931	PUX0C59	R005614791	15/06/2022	7455-0	130,16
3932	MDH3289	R005614691	15/06/2022	7463-0	195,23
3933	OJE9J81	AG05498140	15/06/2022	5541-2	195,23
3934	HLE8G13	R005614081	15/06/2022	7455-0	130,16
3935	HBB6041	R005614561	15/06/2022	7455-0	130,16
3936	OPT7573	AG05494328	15/06/2022	5819-6	880,41
3937	GUC9218	AG05496922	15/06/2022	5550-0	130,16
3938	PUN4A87	AG05497143	15/06/2022	5541-2	195,23
3939	GZS7D29	R005614271	15/06/2022	7455-0	130,16
3940	QXS4F07	R005613771	15/06/2022	7455-0	130,16
3941	DKZ5I50	R005613981	15/06/2022	6050-3	293,47
3942	PCH5761	AG05496920	15/06/2022	7366-2	130,16
3943	QXS6J33	AG05494696	15/06/2022	5541-4	195,23
3944	QPB5B53	R005614481	15/06/2022	7455-0	130,16
3945	GFY1B40	R005614811	15/06/2022	7455-0	130,16
3946	GZQ4D43	R005614211	15/06/2022	7455-0	130,16
3947	KVC4812	R005614241	15/06/2022	7455-0	130,16
3948	OQS5737	C000004785	15/06/2022	7463-0	195,23
3949	GYO7575	R005614191	15/06/2022	7455-0	130,16
3950	HBY6H05	R005613601	15/06/2022	7455-0	130,16
3951	HNG6502	C000004719	15/06/2022	7455-0	130,16
3952	RMJ4C12	R005614301	15/06/2022	7455-0	130,16
3953	HAI9158	AG05494615	16/06/2022	5738-0	293,47
3954	HEA2A78	AG05494766	16/06/2022	7633-1	293,47
3955	GEZ0A17	AG05498257	17/06/2022	5541-2	195,23
3956	PZY9189	AG05498246	17/06/2022	5541-2	195,23
3957	QNF7913	AG05494801	17/06/2022	5185-1	195,23
3958	GYO0D68	AG05498249	17/06/2022	5541-2	195,23
3959	GXO2512	AG05496929	17/06/2022	5185-1	195,23
3960	HIK7I01	AG05494797	17/06/2022	5185-1	195,23
3961	PWB2B88	AG05494779	17/06/2022	5525-0	130,16
3962	HFR6246	AG05494782	17/06/2022	5550-0	130,16
3963	PVI5276	AG05494804	17/06/2022	5568-0	195,23
3964	QOU5557	AG05494789	17/06/2022	5185-1	195,23
3965	GSP9806	AG05494799	17/06/2022	5185-1	195,23
3966	GTH0458	AG05494784	17/06/2022	5550-0	130,16
3967	HNV6884	AG05502937	17/06/2022	5541-2	195,23
3968	HEF9252	AG05496976	17/06/2022	5185-1	195,23
3969	QON7948	AG05494776	17/06/2022	5541-2	195,23
3970	KWH1B93	AG05498264	17/06/2022	7633-1	293,47

3971	OXH2889	AG05498253	17/06/2022	5541-2	195,23
3972	AKX9A57	AG05494773	17/06/2022	5541-2	195,23
3973	GUG5054	AG05502941	17/06/2022	5541-2	195,23
3974	GWF6H84	AG05498248	17/06/2022	5541-2	195,23
3975	OQV3489	AG05494778	17/06/2022	5509-0	130,16
3976	GVM6741	AG05497066	17/06/2022	6122-0	293,47
3977	RNI7F75	AG05494771	17/06/2022	5568-0	195,23
3978	HIM7423	AG05496932	17/06/2022	5185-1	195,23
3979	GXJ4750	AG05502974	17/06/2022	7366-2	130,16
3980	PVX3077	AG05494770	17/06/2022	5541-2	195,23
3981	CMY2693	AG05496942	17/06/2022	7633-1	293,47
3982	FXC7C56	AG05496937	17/06/2022	5185-1	195,23
3983	OPT3128	AG05494795	17/06/2022	5185-1	195,23
3984	RTH8J52	AG05498269	18/06/2022	5541-2	195,23
3985	PZN0098	AG05495853	18/06/2022	5541-2	195,23
3986	MPL9J28	AG05496951	18/06/2022	6530-0	195,23
3987	QOS7771	AG05498151	18/06/2022	5541-2	195,23
3988	OPB2548	AG05498149	18/06/2022	5541-2	195,23
3989	RNJ7G33	AG05498268	18/06/2022	5541-1	195,23
3990	HJW4277	AG05495856	18/06/2022	5541-2	195,23
3991	NXX3D66	AG05498150	18/06/2022	5541-2	195,23
3992	RTM2220	AG05494723	18/06/2022	6130-0	293,47
3993	RFZ7D19	AG05496948	18/06/2022	5550-0	130,16
3994	PWC1043	AG05496029	18/06/2022	5541-2	195,23
3995	CPC1319	AG05494821	19/06/2022	5452-6	195,23
3996	OMA9662	AG05494822	19/06/2022	5568-0	195,23
3997	GYZ5577	AG05494824	19/06/2022	5819-6	880,41
3998	QMS5A42	AG05497871	19/06/2022	5541-1	195,23
3999	HLJ1328	AG05494724	19/06/2022	6130-0	293,47
4000	HKK9H10	AG05496102	19/06/2022	5207-0	88,38

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 20 de junho de 2023 - Total de registros: 4000
Leinilson Marcos Barbosa Alves
Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:6ADE3FB5

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL - 19/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes -
EDITAL - 19/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , á Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 - Bairro Savassi, RIBEIRAO DAS NEVES/MG, CEP. 33880-630. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

* A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.

Nº	PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
1	CAA5342	R005363811	02/01/2022	7455-0	130,16
2	HKR6280	AG05471567	11/01/2022	5541-2	195,23
3	HID1213	R005378441	12/01/2022	5673-2	130,16
4	HIZ3I13	AG05467134	14/01/2022	5550-0	130,16
5	HOE8F65	R005385431	17/01/2022	7455-0	130,16
6	HKR6280	AG05466900	18/01/2022	5541-2	195,23
7	HKR6280	AG05468100	20/01/2022	5541-2	195,23
8	HKR6280	AG05468219	20/01/2022	5541-2	195,23
9	HOE8F65	R005393951	21/01/2022	7455-0	130,16
10	HKR6280	AG05467374	24/01/2022	5541-2	195,23
11	HDL6I27	R005388691	26/01/2022	7455-0	130,16
12	OME0G17	AG05468559	28/01/2022	5541-2	195,23
13	HIJ8D14	R005407791	30/01/2022	7455-0	130,16
14	PBW3038	R005407491	30/01/2022	7455-0	130,16
15	GXI7470	R005407651	30/01/2022	7455-0	130,16
16	HGZ1729	R005408581	30/01/2022	7455-0	130,16
17	OQR3381	R005409361	30/01/2022	7463-0	195,23
18	QQG2594	R005407871	30/01/2022	7455-0	130,16
19	RTN8F64	R005409291	30/01/2022	7455-0	130,16
20	PGS5G51	R005407851	30/01/2022	6050-3	293,47
21	OXI4294	R005409201	30/01/2022	7455-0	130,16
22	QON0039	R005409311	30/01/2022	7455-0	130,16
23	QNS2992	R005407291	30/01/2022	7455-0	130,16
24	QNJ8191	R005407551	30/01/2022	7455-0	130,16
25	QXE2754	R005408201	30/01/2022	7463-0	195,23
26	HMA5576	R005407971	30/01/2022	6050-3	293,47

27	QOG2445	R005407531	30/01/2022	7455-0	130,16
28	HFK5I39	R005408041	30/01/2022	7455-0	130,16
29	GVQ8389	R005410611	31/01/2022	7455-0	130,16
30	KYA1F22	R005409641	31/01/2022	7455-0	130,16
31	QUM6512	R005409461	31/01/2022	7455-0	130,16
32	HFS3157	R005410481	31/01/2022	7455-0	130,16
33	HLJ2725	R005409681	31/01/2022	7455-0	130,16
34	HLN7484	R005410011	31/01/2022	7455-0	130,16
35	RNZ1H88	R005411141	01/02/2022	7455-0	130,16
36	QXS1I50	R005411261	01/02/2022	6050-3	293,47
37	HHR2C10	R005411941	01/02/2022	7455-0	130,16
38	QXL6919	R005411341	01/02/2022	7455-0	130,16
39	RFX0B14	R005411711	01/02/2022	7455-0	130,16
40	PZT5237	R005411991	01/02/2022	7455-0	130,16
41	OQO1A61	R005411111	01/02/2022	7455-0	130,16
42	QUG5G45	R005411101	01/02/2022	7455-0	130,16
43	RNJ0G50	R005411441	01/02/2022	6050-3	293,47
44	KYA1F22	R005411271	01/02/2022	7455-0	130,16
45	HEK8867	AG05468436	01/02/2022	6122-0	293,47
46	QUU8F55	R005412361	02/02/2022	7463-0	195,23
47	HFS3157	R005412381	02/02/2022	7455-0	130,16
48	HKR6280	R005412371	02/02/2022	7455-0	130,16
49	LAX9024	R005412681	02/02/2022	6050-3	293,47
50	RFX9B80	R005412981	02/02/2022	7455-0	130,16
51	QQJ2934	R005413011	02/02/2022	7455-0	130,16
52	HID6324	R005412431	02/02/2022	7455-0	130,16
53	HMU2594	R005412621	02/02/2022	7455-0	130,16
54	QWV5001	R005412331	02/02/2022	7455-0	130,16
55	QNL7778	R005413261	02/02/2022	7455-0	130,16
56	GYD3170	R005412351	02/02/2022	7455-0	130,16
57	RMT0E02	R005412761	02/02/2022	7455-0	130,16
58	ESL8140	AG05504473	03/02/2022	6394-2	293,47
59	HHW1538	AG05504462	03/02/2022	7366-2	130,16
60	QNB1600	AG05506686	03/02/2022	7366-2	130,16
61	RFP7H36	AG05505669	03/02/2022	5541-1	195,23
62	QXG0179	R005414301	03/02/2022	7455-0	130,16
63	PUG0E95	R005414791	03/02/2022	7455-0	130,16
64	HLA9H98	R005414591	03/02/2022	7455-0	130,16
65	OPL0C43	AG05506697	03/02/2022	5185-1	195,23
66	MPL9059	AG05505662	03/02/2022	5509-0	130,16
67	QXM2640	AG05506673	03/02/2022	5541-2	195,23
68	GZW1791	AG05505657	03/02/2022	5185-1	195,23
69	HAL0I63	R005413931	03/02/2022	7455-0	130,16
70	RFV9H68	R005414321	03/02/2022	7455-0	130,16
71	QXT6B17	R005415081	03/02/2022	7455-0	130,16
72	HHB5078	R005415381	04/02/2022	7455-0	130,16
73	OPG3328	R005415781	04/02/2022	7455-0	130,16
74	HNI4490	AG05507745	04/02/2022	5738-0	293,47
75	CZQ6I57	R005416661	04/02/2022	7455-0	130,16
76	HOY1J37	R005416741	04/02/2022	7455-0	130,16
77	HKR6280	AG05505631	04/02/2022	7366-2	130,16
78	EBB5153	R005415681	04/02/2022	6050-3	293,47
79	HCF1994	R005415751	04/02/2022	6050-3	293,47
80	QQQ7G04	R005416201	04/02/2022	7463-0	195,23
81	PZY9074	R005415351	04/02/2022	7455-0	130,16
82	HIP6575	R005415231	04/02/2022	7455-0	130,16
83	OPL4137	AG05467286	04/02/2022	6122-0	293,47
84	HNQ5364	R005415391	04/02/2022	7455-0	130,16
85	HDI6225	R005416171	04/02/2022	7455-0	130,16
86	QAE7G04	R005416331	04/02/2022	7463-0	195,23
87	HNI0220	R005417671	05/02/2022	7455-0	130,16
88	QMR1B35	R005417941	05/02/2022	7463-0	195,23
89	PXC0B75	R005418421	05/02/2022	7455-0	130,16
90	PUS6933	R005417351	05/02/2022	6050-3	293,47
91	HNI8786	R005418801	05/02/2022	7455-0	130,16
92	HCN4400	R005417131	05/02/2022	7455-0	130,16
93	PVH5775	R005418071	05/02/2022	7455-0	130,16
94	HBR4672	R005418341	05/02/2022	7455-0	130,16
95	HMZ6598	AG05507884	05/02/2022	7633-1	293,47
96	HLJ2725	AG05507894	05/02/2022	5185-1	195,23
97	QRH4D28	AG05507734	05/02/2022	5541-2	195,23
98	HKA8840	R005417961	05/02/2022	7455-0	130,16
99	QQV3E80	R005417371	05/02/2022	7455-0	130,16
100	HEW2776	R005418111	05/02/2022	7455-0	130,16
101	OXD9944	R005420171	06/02/2022	7455-0	130,16
102	HBF4622	R005419381	06/02/2022	7455-0	130,16
103	GXZ8E87	R005419041	06/02/2022	7455-0	130,16
104	HDW7109	R005420581	06/02/2022	7455-0	130,16
105	GYD2967	R005420131	06/02/2022	7471-0	880,41
106	RFH5I38	R005420691	06/02/2022	7455-0	130,16
107	PZE4C66	R005419221	06/02/2022	6050-3	293,47
108	PUL5G77	R005419731	06/02/2022	6050-3	293,47
109	CMA1645	AG05505673	06/02/2022	5720-0	195,23
110	QXB8553	R005419461	06/02/2022	7455-0	130,16
111	RMD1J07	R005419611	06/02/2022	7455-0	130,16
112	RMD1J07	R005419651	06/02/2022	7463-0	195,23
113	RND3I33	R005420881	07/02/2022	7455-0	130,16
114	PUV7194	AG05469985	07/02/2022	6530-0	195,23
115	OMG5C54	AG05507979	07/02/2022	5541-2	195,23
116	HNG3728	AG05508116	07/02/2022	6122-0	293,47
117	RTB5J27	R005422081	07/02/2022	7455-0	130,16

118	OPU1077	R005421551	07/02/2022	7463-0	195,23
119	EBG0788	R005421341	07/02/2022	6050-3	293,47
120	HMZ8172	AG05504526	07/02/2022	5541-2	195,23
121	OWR6285	AG05507665	07/02/2022	5541-4	195,23
122	FLY0D82	AG05468447	07/02/2022	7366-2	130,16
123	FLY0D82	R005421491	07/02/2022	7463-0	195,23
124	HIV5257	R005421321	07/02/2022	6050-3	293,47
125	OMD8269	AG05467390	07/02/2022	5541-2	195,23
126	RNB9H75	R005421181	07/02/2022	7455-0	130,16
127	PUM6H12	R005422901	08/02/2022	7455-0	130,16
128	GYV6C35	R005422831	08/02/2022	6050-3	293,47
129	OUK8E86	R005422491	08/02/2022	7455-0	130,16
130	QXM2640	AG05507845	08/02/2022	5541-2	195,23
131	FLY0D82	AG05508260	09/02/2022	7633-1	293,47
132	HMO9749	AG05508024	09/02/2022	5622-1	88,38
133	RFB4A97	R005423531	09/02/2022	7463-0	195,23
134	RGB1I15	R005423741	09/02/2022	7455-0	130,16
135	OWS3E11	R005424091	09/02/2022	7455-0	130,16
136	QPY6154	AG05508342	09/02/2022	7633-1	293,47
137	PXM7066	R005423701	09/02/2022	7455-0	130,16
138	QWR8J51	R005423961	09/02/2022	7455-0	130,16
139	OLP7108	AG05504398	09/02/2022	7633-1	293,47
140	PZO4610	R005423661	09/02/2022	7455-0	130,16
141	NWR5613	AG05507918	09/02/2022	5223-1	130,16
142	RTH8H31	R005424181	09/02/2022	7455-0	130,16
143	GYB4264	R005423551	09/02/2022	7455-0	130,16
144	OPF2J32	R005424371	09/02/2022	7455-0	130,16
145	RGB8A96	R005424421	09/02/2022	7455-0	130,16
146	OLX8260	AG05508350	09/02/2022	5185-1	195,23
147	HKR6280	AG05507849	09/02/2022	5541-2	195,23
148	RNE2J29	R005424201	09/02/2022	7455-0	130,16
149	RQR2E24	R005426081	10/02/2022	7455-0	130,16
150	RNE2J29	R005425241	10/02/2022	7471-0	880,41
151	QWR8J51	R005424641	10/02/2022	7455-0	130,16
152	QNS5929	R005424761	10/02/2022	7455-0	130,16
153	QNS5929	R005426041	10/02/2022	7455-0	130,16
154	HOJ4382	R005425691	10/02/2022	7455-0	130,16
155	RFJ9F84	AG05504485	10/02/2022	5541-2	195,23
156	GYZ2769	AG05504488	10/02/2022	5541-2	195,23
157	HHC9564	AG05508512	11/02/2022	5541-1	195,23
158	RMS3E85	R005427491	11/02/2022	7455-0	130,16
159	HHT0567	AG05476062	11/02/2022	5541-4	195,23
160	HHE7E67	R005427811	11/02/2022	6050-3	293,47
161	HGO0980	R005427891	11/02/2022	7455-0	130,16
162	RMW7F87	R005428181	11/02/2022	7455-0	130,16
163	QQY3253	R005428561	11/02/2022	7455-0	130,16
164	HNQ5364	AG05479123	11/02/2022	5568-0	195,23
165	HAE1545	AG05508568	11/02/2022	5185-1	195,23
166	PHK7G37	AG05508289	11/02/2022	5541-2	195,23
167	JOC0335	R005427691	11/02/2022	7455-0	130,16
168	GYV1062	R005428581	11/02/2022	7455-0	130,16
169	PXY8827	AG05467739	12/02/2022	5541-1	195,23
170	HKR6280	AG05508591	12/02/2022	5541-2	195,23
171	HNZ9206	AG05508590	12/02/2022	5541-2	195,23
172	QUP7604	R005429891	12/02/2022	7455-0	130,16
173	QWV5001	R005429321	12/02/2022	7455-0	130,16
174	QPS6312	R005428881	12/02/2022	7455-0	130,16
175	QUI4I87	R005429491	12/02/2022	7455-0	130,16
176	HIA7958	R005431771	13/02/2022	7455-0	130,16
177	FVC1G60	R005430731	13/02/2022	7455-0	130,16
178	HHM1F15	R005432341	13/02/2022	7455-0	130,16
179	PZQ1386	AG05508825	13/02/2022	7633-1	293,47
180	OWZ6673	AG05504412	13/02/2022	7633-2	293,47
181	QNZ8348	R005432911	13/02/2022	7455-0	130,16
182	HHX2922	AG05508821	13/02/2022	5185-1	195,23
183	NZH4018	AG05508594	13/02/2022	7633-1	293,47
184	RMX0E49	R005431111	13/02/2022	7455-0	130,16
185	RFG2H93	R005431041	13/02/2022	7455-0	130,16
186	BBR1F87	R005432711	13/02/2022	7455-0	130,16
187	PXJ2H73	R005430641	13/02/2022	7455-0	130,16
188	GTY5980	AG05507812	13/02/2022	5452-1	195,23
189	QQS8A79	R005430971	13/02/2022	7455-0	130,16
190	PVJ8I42	R005431161	13/02/2022	5673-2	130,16
191	RFE8D39	R005432551	13/02/2022	7455-0	130,16
192	GQX4131	R005430951	13/02/2022	7455-0	130,16
193	QND3767	AG05508867	14/02/2022	5541-1	195,23
194	PWQ6978	AG05508861	14/02/2022	5541-1	195,23
195	RTJ0E04	AG05508650	14/02/2022	7048-1	293,47
196	PUQ6525	AG05508836	14/02/2022	5380-0	130,16
197	GYD2967	R005433551	14/02/2022	7463-0	195,23
198	RNY2B70	R005434371	14/02/2022	7463-0	195,23
199	OLY7610	R005433261	14/02/2022	6050-3	293,47
200	QDY1704	R005434261	14/02/2022	7455-0	130,16
201	PWY1404	R005434041	14/02/2022	7455-0	130,16
202	MKM3623	R005432971	14/02/2022	7455-0	130,16
203	RNW9E76	AG05508448	14/02/2022	5452-1	195,23
204	LPD4012	AG05508649	14/02/2022	5568-0	195,23
205	RME3C96	R005434401	15/02/2022	7455-0	130,16
206	HKR6280	AG05508527	15/02/2022	5541-2	195,23
207	PUB8945	R005435341	15/02/2022	7455-0	130,16
208	RNL9A80	AG05509089	15/02/2022	7633-1	293,47

209	HLN0910	AG05509069	15/02/2022	7633-1	293,47
210	PVP2606	R005434961	15/02/2022	7455-0	130,16
211	HKW5428	AG05507924	15/02/2022	7366-2	130,16
212	PWM5J48	AG05507811	15/02/2022	7633-1	293,47
213	OQZ8810	R005435021	15/02/2022	7455-0	130,16
214	JKN7379	R005435221	15/02/2022	7463-0	195,23
215	HJZ9513	AG05508184	15/02/2022	7366-2	130,16
216	RFN4C48	AG05508919	16/02/2022	5541-2	195,23
217	HIC9081	AG05508665	16/02/2022	5550-0	130,16
218	PRO9135	R005436511	16/02/2022	7455-0	130,16
219	OPB7495	R005435421	16/02/2022	7455-0	130,16
220	HMC1418	AG05508664	16/02/2022	5541-2	195,23
221	HEL2890	AG05509104	16/02/2022	5550-0	130,16
222	PVG2J54	R005436031	16/02/2022	7455-0	130,16
223	PXP5F30	R005436451	16/02/2022	7463-0	195,23
224	HNJ7771	R005435481	16/02/2022	7455-0	130,16
225	HLK7032	AG05508915	16/02/2022	6122-0	293,47
226	QNG7213	R005435541	16/02/2022	7455-0	130,16
227	PXU0H02	AG05509063	17/02/2022	5185-1	195,23
228	PXU0H02	R005437061	17/02/2022	6050-3	293,47
229	RMY3I98	R005436781	17/02/2022	7455-0	130,16
230	HGB4820	AG05509232	17/02/2022	5185-1	195,23
231	PVW0574	R005437371	17/02/2022	7455-0	130,16
232	GMB1934	AG05509249	17/02/2022	5541-2	195,23
233	GVV1472	AG05508813	17/02/2022	5541-4	195,23
234	GVV1472	AG05509066	17/02/2022	5541-4	195,23
235	HMO5G52	AG05508094	17/02/2022	5541-2	195,23
236	RTD6H20	AG05508099	17/02/2022	5185-1	195,23
237	HMO5G52	AG05508097	17/02/2022	5541-2	195,23
238	OPU4757	R005437771	17/02/2022	7455-0	130,16
239	QNB0F53	AG05509007	17/02/2022	5185-1	195,23
240	HIU7076	R005437951	17/02/2022	6050-3	293,47
241	GOX4950	AG05508100	17/02/2022	5185-1	195,23
242	KYB3392	AG05509255	17/02/2022	5541-2	195,23
243	JHU2284	AG05508881	17/02/2022	7366-2	130,16
244	AZD3F10	R005436871	17/02/2022	7455-0	130,16
245	PUU5C04	R005437601	17/02/2022	7455-0	130,16
246	OPK5A29	R005438081	17/02/2022	7455-0	130,16
247	HHT0148	R005426581	18/02/2022	7455-0	130,16
248	PUU5C04	R005426671	18/02/2022	7455-0	130,16
249	QXS0G37	R005427311	18/02/2022	7463-0	195,23
250	QOD6I89	AG05509621	18/02/2022	5452-2	195,23
251	PAM9673	R005426141	18/02/2022	7455-0	130,16
252	NXY0094	R005426331	18/02/2022	5673-2	130,16
253	QPU5220	R005426811	18/02/2022	7455-0	130,16
254	HHG3B38	AG05508924	18/02/2022	5541-2	195,23
255	PXI1665	R005426961	18/02/2022	7455-0	130,16
256	RFQ3J52	AG05507932	18/02/2022	7366-2	130,16
257	OZC5G99	R005427021	18/02/2022	7455-0	130,16
258	PWX2808	R005426661	18/02/2022	7455-0	130,16
259	QNO0295	R005426821	18/02/2022	7463-0	195,23
260	HAM6627	R005439741	19/02/2022	7455-0	130,16
261	QXP0B15	R005439431	19/02/2022	7455-0	130,16
262	RNL8C42	AG05509304	19/02/2022	5541-2	195,23
263	QAL1H13	R005439261	19/02/2022	7455-0	130,16
264	HNO5D02	R005439971	19/02/2022	7455-0	130,16
265	HKJ1540	AG05509501	19/02/2022	5550-0	130,16
266	QNS3A51	R005439021	19/02/2022	7455-0	130,16
267	HCL9167	AG05509281	19/02/2022	5541-2	195,23
268	QOK2565	R005438771	19/02/2022	6050-3	293,47
269	OQE8I01	R005439521	19/02/2022	7455-0	130,16
270	HKC9561	AG05509338	19/02/2022	7633-1	293,47
271	HOA6275	R005439381	19/02/2022	7455-0	130,16
272	QNY9C02	R005438901	19/02/2022	7455-0	130,16
273	QRH4D28	AG05509279	19/02/2022	5541-2	195,23
274	NWR9988	R005438621	19/02/2022	6050-3	293,47
275	QNH8399	R005439701	19/02/2022	7455-0	130,16
276	GWC8353	R005439981	19/02/2022	7455-0	130,16
277	HHF3134	R005439411	19/02/2022	7463-0	195,23
278	ELG1F04	R005439511	19/02/2022	7455-0	130,16
279	OLA6455	AG05509458	19/02/2022	5541-2	195,23
280	NOZ3J19	R005440831	20/02/2022	7455-0	130,16
281	CKE5406	R005440751	20/02/2022	6050-3	293,47
282	HEO4064	AG05508559	20/02/2022	5223-2	130,16
283	HEO4064	AG05508560	20/02/2022	5967-0	1467,35
284	OWP1956	R005442201	20/02/2022	7455-0	130,16
285	QXR0F57	R005442211	20/02/2022	7455-0	130,16
286	RAH3A10	R005442171	20/02/2022	7463-0	195,23
287	ORC5F82	R005441051	20/02/2022	7463-0	195,23
288	HJK1313	R005441571	20/02/2022	7455-0	130,16
289	PUV7D99	R005441581	20/02/2022	7455-0	130,16
290	DJN0J14	R005440641	20/02/2022	6050-3	293,47
291	PXN8E89	R005440371	20/02/2022	7455-0	130,16
292	JKO7407	R005442031	20/02/2022	7455-0	130,16
293	QXD1198	AG05509523	21/02/2022	7366-2	130,16
294	NXZ0813	AG05508671	21/02/2022	5185-1	195,23
295	NYE3177	AG05509389	21/02/2022	5541-2	195,23
296	BMW5C57	R005442611	21/02/2022	7463-0	195,23
297	MQF7586	R005442711	21/02/2022	6050-3	293,47
298	HIT0026	R005443421	21/02/2022	7455-0	130,16
299	RFO1I82	AG05509508	21/02/2022	5185-1	195,23

300	GTV9968	AG05509549	21/02/2022	5185-1	195,23
301	PVZ3735	AG05507836	21/02/2022	7030-1	293,47
302	OPZ9163	R005443611	21/02/2022	7455-0	130,16
303	PZS1I99	AG05509444	21/02/2022	5185-1	195,23
304	PWC1301	AG05509474	21/02/2022	7366-2	130,16
305	PYP0002	R005443081	21/02/2022	7455-0	130,16
306	RFZ1A59	R005443051	21/02/2022	7455-0	130,16
307	OZS8502	R005444191	22/02/2022	7463-0	195,23
308	QXQ7F32	R005444911	22/02/2022	7455-0	130,16
309	PWQ2617	R005444451	22/02/2022	7455-0	130,16
310	QUZ7712	R005443921	22/02/2022	6050-3	293,47
311	RFA9B07	R005444271	22/02/2022	7455-0	130,16
312	QPM8J95	R005444261	22/02/2022	7463-0	195,23
313	HID5486	R005444281	22/02/2022	7455-0	130,16
314	HZQ8E48	R005445861	23/02/2022	7455-0	130,16
315	RFY4G97	R005445511	23/02/2022	7455-0	130,16
316	RGB8A96	AG05509490	23/02/2022	5541-2	195,23
317	RFX0F53	AG05509796	23/02/2022	5738-0	293,47
318	QXL4099	R005445431	23/02/2022	7455-0	130,16
319	RTJ1F94	R005446111	23/02/2022	7455-0	130,16
320	FTN6698	AG05509911	23/02/2022	7633-1	293,47
321	HHQ0636	AG05509838	23/02/2022	5550-0	130,16
322	HLN3584	R005445741	23/02/2022	7455-0	130,16
323	QOQ0604	R005445111	23/02/2022	7455-0	130,16
324	HNS2267	AG05509121	23/02/2022	5550-0	130,16
325	PYR8A18	AG05509632	23/02/2022	7366-2	130,16
326	HJR1A46	AG05509904	23/02/2022	5185-1	195,23
327	PYQ0164	R005446821	24/02/2022	7455-0	130,16
328	QNL7778	R005446421	24/02/2022	7455-0	130,16
329	RMT0E02	R005446671	24/02/2022	7455-0	130,16
330	PVY9619	R005446211	24/02/2022	7455-0	130,16
331	QPE9267	R005447271	24/02/2022	6050-3	293,47
332	ENL3F07	R005446701	24/02/2022	7455-0	130,16
333	RFJ6F42	R005447031	24/02/2022	7455-0	130,16
334	HNE7474	R005447321	24/02/2022	7455-0	130,16
335	PWJ2978	R005447371	24/02/2022	7455-0	130,16
336	HEQ2C92	R005447231	24/02/2022	7455-0	130,16
337	HKA2832	R005446321	24/02/2022	7455-0	130,16
338	RFU7C29	R005446351	24/02/2022	7463-0	195,23
339	RMS6F52	AG05509404	25/02/2022	7633-2	293,47
340	PVN5D44	R005450431	25/02/2022	7455-0	130,16
341	QPV4269	R005448001	25/02/2022	7455-0	130,16
342	PVX2E00	R005448641	25/02/2022	6050-3	293,47
343	QPV4269	R005449821	25/02/2022	7455-0	130,16
344	QXX7A74	R005450551	25/02/2022	7455-0	130,16
345	HBH1090	AG05509739	25/02/2022	5541-2	195,23
346	RNS0H09	R005450761	25/02/2022	7455-0	130,16
347	ONP1198	AG05510144	25/02/2022	7366-2	130,16
348	GVV4H11	AG05508906	25/02/2022	5185-1	195,23
349	PVA8146	AG05510140	25/02/2022	5541-2	195,23
350	JNQ6502	AG05509974	25/02/2022	5541-2	195,23
351	FLY0D82	AG05508943	25/02/2022	7366-2	130,16
352	RFU7E11	R005448591	25/02/2022	6050-3	293,47
353	RTO0F33	R005450611	25/02/2022	7463-0	195,23
354	HHP0619	AG05510139	25/02/2022	5541-4	195,23
355	PKO0A37	R005450731	25/02/2022	7455-0	130,16
356	PAR9A34	R005450361	25/02/2022	7455-0	130,16
357	BAW5I78	R005452601	26/02/2022	7455-0	130,16
358	PYY1250	R005453451	26/02/2022	7455-0	130,16
359	HED7116	R005450991	26/02/2022	7455-0	130,16
360	HBN1457	R005452611	26/02/2022	7455-0	130,16
361	QUJ4924	R005453431	26/02/2022	7455-0	130,16
362	HGX8195	R005452911	26/02/2022	7455-0	130,16
363	HGL2402	R005452991	26/02/2022	7455-0	130,16
364	HJP0H55	R005453141	26/02/2022	7455-0	130,16
365	HNX6H65	R005452101	26/02/2022	7455-0	130,16
366	QUM3296	R005452861	26/02/2022	7455-0	130,16
367	BEV7D22	R005451231	26/02/2022	6050-3	293,47
368	PZA1439	R005452581	26/02/2022	7455-0	130,16
369	RTJ0A39	R005453311	26/02/2022	7455-0	130,16
370	PUT2511	AG05510162	27/02/2022	5185-1	195,23
371	QUA3495	R005457041	27/02/2022	7463-0	195,23
372	QUA3495	R005453871	27/02/2022	7455-0	130,16
373	HKO1234	R005456291	27/02/2022	7463-0	195,23
374	PZJ4684	R005456761	27/02/2022	7455-0	130,16
375	HCM8660	R005453911	27/02/2022	7455-0	130,16
376	HAO3948	R005454841	27/02/2022	7463-0	195,23
377	RNS1A20	R005454721	27/02/2022	7455-0	130,16
378	GYC7I95	R005456601	27/02/2022	7455-0	130,16
379	QNM6F27	R005456711	27/02/2022	7455-0	130,16
380	PUU0061	R005456981	27/02/2022	7455-0	130,16
381	QQN8A68	R005453501	27/02/2022	7455-0	130,16
382	RFN4C48	R005456541	27/02/2022	7455-0	130,16
383	HKO0634	R005453901	27/02/2022	7463-0	195,23
384	HLA5660	R005453481	27/02/2022	7455-0	130,16
385	OPK6A05	R005455011	27/02/2022	7455-0	130,16
386	QPQ3078	R005456131	27/02/2022	6050-3	293,47
387	PWB2E76	AG05510168	28/02/2022	5541-2	195,23
388	QXY5G57	R005457941	28/02/2022	7463-0	195,23
389	HHQ8751	R005457311	28/02/2022	7463-0	195,23
390	DAW4612	R005457571	28/02/2022	6050-3	293,47

391	OQM2663	R005457611	28/02/2022	6050-3	293,47
392	HLV3879	R005458021	28/02/2022	7455-0	130,16
393	GPP1J31	R005458411	28/02/2022	7463-0	195,23
394	HZR9F93	AG05509931	28/02/2022	5541-2	195,23
395	HKJ6476	R005457181	28/02/2022	7455-0	130,16
396	PWI6794	R005458561	28/02/2022	7455-0	130,16
397	HNX0J66	R005457531	28/02/2022	7455-0	130,16
398	HLL2226	R005457751	28/02/2022	7471-0	880,41
399	QNQ3830	R005457161	28/02/2022	7455-0	130,16
400	PEL3G08	R005457461	28/02/2022	7455-0	130,16
401	JHL0J65	R005458861	01/03/2022	7455-0	130,16
402	PBP9389	R005460071	01/03/2022	7455-0	130,16
403	OQQ6292	R005459101	01/03/2022	7455-0	130,16
404	FSN7J61	R005460491	01/03/2022	7463-0	195,23
405	PYF5194	R005459211	01/03/2022	7455-0	130,16
406	HEA5197	R005459691	01/03/2022	7455-0	130,16
407	RGA4J90	R005460341	01/03/2022	7463-0	195,23
408	HNC2772	R005460061	01/03/2022	7455-0	130,16
409	QQF9337	R005458801	01/03/2022	7455-0	130,16
410	QQF9337	R005459731	01/03/2022	7471-0	880,41
411	RHF5J30	R005460911	02/03/2022	7455-0	130,16
412	PUA7538	AG05509187	02/03/2022	5541-2	195,23
413	OQS1H62	AG05510241	02/03/2022	5487-0	195,23
414	HGY6J34	R005460791	02/03/2022	7455-0	130,16
415	QQT8896	AG05510301	02/03/2022	5568-0	195,23
416	QXV0B69	R005460611	02/03/2022	7455-0	130,16
417	QWR0871	R005460701	02/03/2022	7455-0	130,16
418	HNK6133	R005461041	02/03/2022	6050-3	293,47
419	RTC1F97	AG05510303	02/03/2022	5541-2	195,23
420	HKR6280	AG05510015	02/03/2022	5541-2	195,23
421	KYH1E61	R005461311	02/03/2022	7455-0	130,16
422	QUA3495	R005460661	02/03/2022	7455-0	130,16
423	QOK9181	AG05510313	03/03/2022	5185-1	195,23
424	KZM2653	AG05509560	03/03/2022	7366-2	130,16
425	OQU1H01	AG05510439	03/03/2022	7633-1	293,47
426	PQI8I80	AG05510275	03/03/2022	7366-2	130,16
427	RMM0C11	AG05510220	03/03/2022	7366-2	130,16
428	RNQ9E16	R005447461	03/03/2022	7455-0	130,16
429	AKR0147	R005448051	03/03/2022	7463-0	195,23
430	GWI0458	R005447521	03/03/2022	7455-0	130,16
431	QPN9326	AG05510274	03/03/2022	7366-2	130,16
432	PXY9891	R005454661	04/03/2022	7455-0	130,16
433	FZV5558	AG05510019	04/03/2022	5541-2	195,23
434	OPD5394	R005454221	04/03/2022	7455-0	130,16
435	KXD3497	AG05510486	04/03/2022	5568-0	195,23
436	NYC9H71	R005454601	04/03/2022	7455-0	130,16
437	HNA4296	R005455551	04/03/2022	7455-0	130,16
438	HCL7167	AG05510291	04/03/2022	5568-0	195,23
439	OLT0C50	AG05470757	04/03/2022	5185-2	195,23
440	RFO2G77	R005455421	04/03/2022	7455-0	130,16
441	RFN8G64	R005455591	04/03/2022	7463-0	195,23
442	PWE3647	AG05510024	04/03/2022	5541-2	195,23
443	GYG5738	AG05510463	05/03/2022	5550-0	130,16
444	HLN4782	AG05510454	05/03/2022	5550-0	130,16
445	HNA0219	R005451261	05/03/2022	7455-0	130,16
446	PUC4860	R005451801	05/03/2022	7463-0	195,23
447	PUR3551	R005450231	05/03/2022	7455-0	130,16
448	PYP0F70	R005451711	05/03/2022	7455-0	130,16
449	HGO7478	R005452091	05/03/2022	7455-0	130,16
450	QXB2281	R005449271	05/03/2022	7463-0	195,23
451	QUX0028	R005451721	05/03/2022	7455-0	130,16
452	MUM2815	R005449891	05/03/2022	7463-0	195,23
453	PUX3824	R005451841	05/03/2022	7455-0	130,16
454	GYG1723	AG05471260	06/03/2022	7366-2	130,16
455	OXJ0013	R005456091	06/03/2022	7455-0	130,16
456	QNB3D70	R005463161	06/03/2022	7455-0	130,16
457	BAW5I78	R005463001	06/03/2022	7455-0	130,16
458	QNI2C00	R005464371	07/03/2022	7455-0	130,16
459	HAA6704	AG05510662	07/03/2022	5541-2	195,23
460	OOY9481	AG05510631	07/03/2022	5550-0	130,16
461	RMR2C55	R005464251	07/03/2022	7455-0	130,16
462	RMO2J96	AG05510698	07/03/2022	5541-2	195,23
463	HOI8681	R005464111	07/03/2022	7455-0	130,16
464	GXI7470	AG05510562	07/03/2022	7366-2	130,16
465	QXF1346	AG05510686	07/03/2022	5541-2	195,23
466	GVR4060	R005464091	07/03/2022	7455-0	130,16
467	PUE5240	R005464941	07/03/2022	7455-0	130,16
468	OKO1A09	AG05509993	07/03/2022	5541-2	195,23
469	RNQ6D80	AG05510661	07/03/2022	5541-2	195,23
470	QPM2292	R005462611	08/03/2022	7455-0	130,16
471	RMU5I18	R005462001	08/03/2022	7455-0	130,16
472	RFQ1F76	R005462591	08/03/2022	7455-0	130,16
473	QUZ1855	R005461631	08/03/2022	7455-0	130,16
474	RNV1D34	AG05510640	08/03/2022	5541-2	195,23
475	ODR2616	R005462351	08/03/2022	7455-0	130,16
476	PUS6933	R005462381	08/03/2022	7455-0	130,16
477	HMT7C19	AG05510674	08/03/2022	5550-0	130,16
478	HCV0891	R005461971	08/03/2022	7455-0	130,16
479	GKU9563	AG05510637	08/03/2022	5568-0	195,23
480	GSO5697	AG05510732	09/03/2022	5185-1	195,23
481	GOX4950	AG05509892	09/03/2022	5185-1	195,23

482	BEP8E87	R005466031	09/03/2022	6050-3	293,47
483	QNX2106	R005465251	09/03/2022	7455-0	130,16
484	PYA8160	AG05510770	09/03/2022	5550-0	130,16
485	HLV3879	R005465791	09/03/2022	7455-0	130,16
486	HLR7I47	R005465821	09/03/2022	7455-0	130,16
487	HOJ8543	R005467351	10/03/2022	7455-0	130,16
488	HDQ4J93	R005466421	10/03/2022	6050-3	293,47
489	QIE9G92	AG05510412	10/03/2022	5541-4	195,23
490	RNJ5C88	R005467541	10/03/2022	7463-0	195,23
491	DIK6H74	R005466831	10/03/2022	7455-0	130,16
492	PUQ2111	AG05510831	10/03/2022	5541-2	195,23
493	PUQ2111	AG05510862	10/03/2022	5541-2	195,23
494	MUM2815	AG05510488	10/03/2022	5541-2	195,23
495	RMD2J06	R005467101	10/03/2022	7455-0	130,16
496	QOK9181	AG05510407	10/03/2022	7366-2	130,16
497	RMT0E02	R005466691	10/03/2022	7455-0	130,16
498	HFW2724	R005466851	10/03/2022	7455-0	130,16
499	QWT7E54	R005468611	11/03/2022	7455-0	130,16
500	HNB5841	R005467781	11/03/2022	7455-0	130,16
501	PWO4193	AG05511028	11/03/2022	5541-1	195,23
502	GLE5506	AG05510644	11/03/2022	5541-2	195,23
503	QXG8999	R005468631	11/03/2022	7455-0	130,16
504	DHY6H97	AG05510505	11/03/2022	5541-2	195,23
505	PUZ6C27	R005468311	11/03/2022	7455-0	130,16
506	QNT1F89	R005468431	11/03/2022	7455-0	130,16
507	QWW9619	R005468501	11/03/2022	7455-0	130,16
508	HLV3879	R005468511	11/03/2022	7455-0	130,16
509	PUU5C04	R005468491	11/03/2022	7455-0	130,16
510	RFN8B36	AG05510545	11/03/2022	5541-2	195,23
511	RMQ4F39	R005470051	12/03/2022	7455-0	130,16
512	OQS2147	R005469891	12/03/2022	7455-0	130,16
513	OPJ1235	R005470381	12/03/2022	7455-0	130,16
514	HEJ7725	AG05470762	12/03/2022	5185-1	195,23
515	HKY7G03	AG05510744	12/03/2022	5541-1	195,23
516	QXH5F77	R005469771	12/03/2022	7455-0	130,16
517	ORB3321	R005469791	12/03/2022	7455-0	130,16
518	RMG8A42	AG05471310	12/03/2022	5541-2	195,23
519	GXI7470	R005469121	12/03/2022	7455-0	130,16
520	MGI0151	AG05510204	12/03/2022	6530-0	195,23
521	OPU8332	R005469851	12/03/2022	7455-0	130,16
522	IAN7119	AG05510918	12/03/2022	5541-2	195,23
523	HLE8932	AG05510755	12/03/2022	5541-2	195,23
524	RFS6J24	R005469511	12/03/2022	7455-0	130,16
525	QOD0H97	R005469981	12/03/2022	7463-0	195,23
526	NQA9271	AG05471307	12/03/2022	5541-2	195,23
527	QXQ3A37	R005469071	12/03/2022	7455-0	130,16
528	ORM2A98	R005472851	13/03/2022	7455-0	130,16
529	QUF3D89	R005470871	13/03/2022	7455-0	130,16
530	RGB3G82	R005472631	13/03/2022	6050-3	293,47
531	HKJ9205	AG05511086	13/03/2022	7633-2	293,47
532	HNU6434	R005472721	13/03/2022	7455-0	130,16
533	KYO3C58	R005470781	13/03/2022	7455-0	130,16
534	RMG8F52	R005472361	13/03/2022	7463-0	195,23
535	DIS3779	R005471821	13/03/2022	7455-0	130,16
536	RMX0E49	R005471281	13/03/2022	7455-0	130,16
537	BAQ8I54	R005471581	13/03/2022	7455-0	130,16
538	GYO7492	R005471751	13/03/2022	7455-0	130,16
539	ORR0J53	R005471721	13/03/2022	7455-0	130,16
540	PYQ3D14	AG05511084	13/03/2022	5185-1	195,23
541	QNL6A14	R005472431	13/03/2022	7463-0	195,23
542	GXK1I46	R005471411	13/03/2022	7455-0	130,16
543	HOE8F65	R005472471	13/03/2022	7463-0	195,23
544	OQR4546	AG05511210	13/03/2022	5185-1	195,23
545	HGO1255	R005474081	14/03/2022	7455-0	130,16
546	RMP8H55	R005473491	14/03/2022	7455-0	130,16
547	RMG0G86	R005473731	14/03/2022	7455-0	130,16
548	HBE5388	R005473791	14/03/2022	7455-0	130,16
549	QXT0E32	R005474051	14/03/2022	7455-0	130,16
550	QWR8J51	AG05510984	14/03/2022	5541-2	195,23
551	HLC2850	AG05511135	14/03/2022	5541-2	195,23
552	GTV9968	AG05511065	14/03/2022	5568-0	195,23
553	IWV1F69	R005473291	14/03/2022	7463-0	195,23
554	ERG4563	R005473641	14/03/2022	7455-0	130,16
555	QQK7287	AG05511068	14/03/2022	5541-4	195,23
556	HLG1A97	AG05511066	14/03/2022	5568-0	195,23
557	QXH9042	R005474691	15/03/2022	7463-0	195,23
558	RMP8H55	R005474771	15/03/2022	7455-0	130,16
559	ONO9B72	R005474971	15/03/2022	7455-0	130,16
560	RME2E27	AG05511815	15/03/2022	5541-2	195,23
561	QPO5175	R005474371	15/03/2022	7455-0	130,16
562	PZN3964	R005474481	15/03/2022	7463-0	195,23
563	OPE8803	AG05511285	16/03/2022	5541-2	195,23
564	RFZ2J93	R005475991	16/03/2022	7455-0	130,16
565	RMP8H55	R005476021	16/03/2022	7455-0	130,16
566	KOA3693	AG05510935	16/03/2022	5541-2	195,23
567	QNE5428	AG05511268	16/03/2022	5541-2	195,23
568	KXE8619	R005476011	16/03/2022	7455-0	130,16
569	HDC2E95	AG05511006	16/03/2022	5541-2	195,23
570	QRH4D28	AG05511143	16/03/2022	5541-2	195,23
571	QRH4D28	AG05510431	16/03/2022	5541-2	195,23
572	PVG2J54	R005476141	16/03/2022	7455-0	130,16

573	OWR6285	AG05511004	16/03/2022	5541-2	195,23
574	MUG5E78	AG05511869	16/03/2022	5541-2	195,23
575	QWZ7820	R005475571	16/03/2022	7463-0	195,23
576	PWI3374	R005476391	16/03/2022	7455-0	130,16
577	HSC4310	AG05511853	17/03/2022	5541-2	195,23
578	NAR6I08	AG05510941	17/03/2022	7366-2	130,16
579	QXQ3A37	R005477991	17/03/2022	7455-0	130,16
580	QMU0529	R005477251	17/03/2022	7455-0	130,16
581	LUP4632	AG05511498	17/03/2022	5541-2	195,23
582	ACZ2E76	AG05511594	17/03/2022	5541-2	195,23
583	ETA4397	AG05511873	17/03/2022	7633-1	293,47
584	LRR8J82	AG05511883	17/03/2022	5541-2	195,23
585	HJA7477	R005477961	17/03/2022	7455-0	130,16
586	HOK9591	AG05510949	17/03/2022	5541-2	195,23
587	QOJ4A51	AG05510942	17/03/2022	7366-2	130,16
588	HKQ7H55	R005477411	17/03/2022	7455-0	130,16
589	RBD6G25	R005477981	17/03/2022	7455-0	130,16
590	PJB3C05	R005477491	17/03/2022	7455-0	130,16
591	HMR8F51	AG05511850	17/03/2022	5460-0	130,16
592	HCJ9823	AG05511611	17/03/2022	7633-1	293,47
593	GVI6673	R005476781	17/03/2022	7455-0	130,16
594	PXK0073	R005476941	17/03/2022	7455-0	130,16
595	QPY6650	R005476951	17/03/2022	7455-0	130,16
596	PWB8183	AG05511193	17/03/2022	5541-2	195,23
597	RMR2C55	R005477311	17/03/2022	7455-0	130,16
598	HKH9791	AG05511554	17/03/2022	5541-2	195,23
599	HIU1677	AG05511858	17/03/2022	5541-2	195,23
600	GZP0021	AG05511882	17/03/2022	5541-2	195,23
601	PVN6023	AG05508557	17/03/2022	5541-2	195,23
602	NWR6353	AG05510554	17/03/2022	5541-2	195,23
603	HKT7527	R005479551	18/03/2022	7455-0	130,16
604	HMA3434	AG05511289	18/03/2022	5185-2	195,23
605	NXY8A39	R005478831	18/03/2022	7455-0	130,16
606	KJP4I61	R005479621	18/03/2022	7455-0	130,16
607	PWW0D07	R005478541	18/03/2022	7471-0	880,41
608	QNW9381	R005478751	18/03/2022	7455-0	130,16
609	NTG2084	R005478291	18/03/2022	7455-0	130,16
610	HKJ2850	R005478711	18/03/2022	7455-0	130,16
611	HCI6478	AG05511155	18/03/2022	5541-2	195,23
612	IUR0927	AG05508732	18/03/2022	5185-1	195,23
613	EBL7599	AG05511302	18/03/2022	5185-1	195,23
614	HJZ9327	AG05512072	18/03/2022	5550-0	130,16
615	HNQ7812	R005478321	18/03/2022	7455-0	130,16
616	QOV7709	R005478621	18/03/2022	7455-0	130,16
617	RFL3J04	AG05511238	18/03/2022	5541-2	195,23
618	RMM0G09	R005479131	18/03/2022	7455-0	130,16
619	PVG2J54	R005479571	18/03/2022	6050-3	293,47
620	PYC2866	R005479061	18/03/2022	7455-0	130,16
621	OQY9597	R005478961	18/03/2022	7455-0	130,16
622	NXX6A81	AG05511424	19/03/2022	7633-1	293,47
623	HMY4184	AG05511416	19/03/2022	7633-1	293,47
624	LSM9G13	R005480521	19/03/2022	7455-0	130,16
625	OLW7050	R005481431	19/03/2022	7471-0	880,41
626	HCU1712	R005479891	19/03/2022	7463-0	195,23
627	KOY8564	R005479961	19/03/2022	7463-0	195,23
628	HJR7168	AG05508966	19/03/2022	5541-2	195,23
629	OQP4765	R005479741	19/03/2022	7463-0	195,23
630	QXQ4G38	R005480821	19/03/2022	7455-0	130,16
631	MSL1912	R005480721	19/03/2022	7463-0	195,23
632	HKG3010	R005479791	19/03/2022	7471-0	880,41
633	GSW8000	R005480361	19/03/2022	7463-0	195,23
634	HNN9378	AG05511469	19/03/2022	5541-1	195,23
635	HNN9378	AG05508975	19/03/2022	5541-2	195,23
636	PVP4F06	R005480661	19/03/2022	7455-0	130,16
637	RHF6D86	AG05511306	19/03/2022	5541-2	195,23
638	HKR6280	AG05511688	19/03/2022	5541-2	195,23
639	HNK7G30	R005480341	19/03/2022	7463-0	195,23
640	CIH3F27	R005480051	19/03/2022	7455-0	130,16
641	HFN9230	R005481351	19/03/2022	7455-0	130,16
642	HFN5G83	R005481881	19/03/2022	7455-0	130,16
643	GXI0891	R005479801	19/03/2022	7455-0	130,16
644	GYG0105	AG05511442	19/03/2022	5185-1	195,23
645	HKD4879	R005480811	19/03/2022	7455-0	130,16
646	QUH9358	R005481091	19/03/2022	7455-0	130,16
647	OPM6089	AG05511388	20/03/2022	5185-1	195,23
648	QXR9G65	R005481981	20/03/2022	7455-0	130,16
649	RGA5D90	R005483281	20/03/2022	7455-0	130,16
650	PZI0308	R005482571	20/03/2022	7463-0	195,23
651	OXH3455	R005482231	20/03/2022	7463-0	195,23
652	HFN4001	R005482711	20/03/2022	7455-0	130,16
653	PWN4721	R005483661	20/03/2022	7455-0	130,16
654	LQS8026	R005483821	20/03/2022	7463-0	195,23
655	RTN2H70	R005482441	20/03/2022	7455-0	130,16
656	OPI4G61	R005482261	20/03/2022	7463-0	195,23
657	QOO0039	AG05511224	20/03/2022	5550-0	130,16
658	HKC9037	R005482621	20/03/2022	7455-0	130,16
659	HOD1691	R005482971	20/03/2022	6050-3	293,47
660	PWL7681	R005483051	20/03/2022	6050-3	293,47
661	HFW1614	R005483541	20/03/2022	7463-0	195,23
662	GZT1C06	R005484221	20/03/2022	7455-0	130,16
663	GZQ1517	R005482031	20/03/2022	7455-0	130,16

664	HMG1124	R005484531	20/03/2022	6050-3	293,47
665	HMA8482	R005485561	21/03/2022	7455-0	130,16
666	NXY8776	AG05503425	21/03/2022	5185-1	195,23
667	GKO0580	AG05503435	21/03/2022	7633-1	293,47
668	HJK0I55	R005484981	21/03/2022	7455-0	130,16
669	QPY9097	AG05512177	21/03/2022	5185-1	195,23
670	OJR7B88	R005485791	21/03/2022	7455-0	130,16
671	RFS1G98	R005485251	21/03/2022	7455-0	130,16
672	HOB0G59	AG05504539	21/03/2022	7366-2	130,16
673	OPI5143	R005485951	21/03/2022	6050-3	293,47
674	OPI5143	AG05508979	21/03/2022	5541-2	195,23
675	HKA4I39	AG05512179	21/03/2022	5541-1	195,23
676	RFG5J56	AG05511456	21/03/2022	5541-2	195,23
677	KRQ6G68	R005485061	21/03/2022	7455-0	130,16
678	HJU6143	R005484911	21/03/2022	7455-0	130,16
679	QUK1I34	R005486151	22/03/2022	7455-0	130,16
680	HEM4164	R005487031	22/03/2022	7455-0	130,16
681	BWY3914	R005487261	22/03/2022	7455-0	130,16
682	HMB6D38	R005487431	22/03/2022	7455-0	130,16
683	OWO1364	R005486721	22/03/2022	7455-0	130,16
684	HHT8756	AG05511663	22/03/2022	7633-1	293,47
685	GTI0797	AG05511742	22/03/2022	5541-2	195,23
686	OWL4080	R005487401	22/03/2022	7455-0	130,16
687	HCI6363	R005486971	22/03/2022	7455-0	130,16
688	RNZ1H79	R005486691	22/03/2022	7463-0	195,23
689	QNH5014	R005487131	22/03/2022	7455-0	130,16
690	PVP7590	AG05511259	22/03/2022	5541-2	195,23
691	RMK3H57	R005486981	22/03/2022	7463-0	195,23
692	QOY2G09	AG05511340	22/03/2022	5541-2	195,23
693	GSY3H83	AG05511344	22/03/2022	5541-2	195,23
694	QOY2G09	AG05511707	22/03/2022	5541-2	195,23
695	RFQ8I57	AG05504672	23/03/2022	5550-0	130,16
696	GSA6518	R005489001	23/03/2022	7455-0	130,16
697	QOO0465	R005487931	23/03/2022	7455-0	130,16
698	HAC3954	R005488561	23/03/2022	7455-0	130,16
699	HGO1255	AG05504635	23/03/2022	5550-0	130,16
700	PXJ3255	AG05510107	23/03/2022	7366-2	130,16
701	GVE1818	R005489111	23/03/2022	6050-3	293,47
702	QXP6C14	AG05504631	23/03/2022	7633-1	293,47
703	PWD5645	R005487651	23/03/2022	7455-0	130,16
704	DYI9031	R005489041	23/03/2022	7455-0	130,16
705	GTS3542	R005489081	23/03/2022	7455-0	130,16
706	GQQ8700	R005488571	23/03/2022	7455-0	130,16
707	OOY0692	R005489241	23/03/2022	7455-0	130,16
708	HFC4390	R005488631	23/03/2022	7463-0	195,23
709	QXX8A54	R005488781	23/03/2022	7455-0	130,16
710	RFZ5J96	R005487881	23/03/2022	7463-0	195,23
711	GUM6E34	AG05506820	24/03/2022	5541-4	195,23
712	QUC1975	R005489571	24/03/2022	7455-0	130,16
713	HFK4B28	R005489861	24/03/2022	7463-0	195,23
714	QUJ0707	R005490161	24/03/2022	7455-0	130,16
715	HJR6470	AG05511764	24/03/2022	5541-2	195,23
716	HJQ8087	R005490011	24/03/2022	7455-0	130,16
717	QEF8470	R005490451	24/03/2022	6050-3	293,47
718	HLB0B06	R005490521	24/03/2022	7455-0	130,16
719	PYM9584	R005489991	24/03/2022	7455-0	130,16
720	OPI5143	AG05511573	24/03/2022	5541-2	195,23
721	HDJ2B64	AG05506925	24/03/2022	7633-1	293,47
722	HNW3913	R005489681	24/03/2022	7455-0	130,16
723	RFG6C21	AG05503558	24/03/2022	5541-1	195,23
724	GQQ8700	R005490031	24/03/2022	7455-0	130,16
725	RGD3E58	R005490221	24/03/2022	7455-0	130,16
726	OPI9053	AG05503562	24/03/2022	5541-2	195,23
727	GSY7042	AG05471266	24/03/2022	5185-1	195,23
728	HNG6517	AG05506939	25/03/2022	5185-1	195,23
729	HHP2635	AG05503624	25/03/2022	5541-4	195,23
730	OWV1557	R005491781	25/03/2022	7455-0	130,16
731	QUZ8297	R005492031	25/03/2022	6050-3	293,47
732	HGE9865	AG05503611	25/03/2022	5185-1	195,23
733	HYP7I88	AG05503506	25/03/2022	5185-1	195,23
734	RME0D07	AG05503644	25/03/2022	5541-2	195,23
735	PUK6E40	AG05506889	25/03/2022	5525-0	130,16
736	GYE0975	R005491471	25/03/2022	7455-0	130,16
737	HMT7C19	AG05503628	25/03/2022	5550-0	130,16
738	RMP8H55	R005491201	25/03/2022	7455-0	130,16
739	RMN9B22	AG05505786	25/03/2022	7366-2	130,16
740	QPN5426	R005490931	25/03/2022	7455-0	130,16
741	PUA1693	R005491751	25/03/2022	7455-0	130,16
742	QNZ0369	R005490601	25/03/2022	7455-0	130,16
743	LNZ9901	AG05511530	25/03/2022	5541-2	195,23
744	QUU9I45	R005491031	25/03/2022	7463-0	195,23
745	CUG7C56	AG05506890	26/03/2022	5550-0	130,16
746	HJB9437	R005492671	26/03/2022	7455-0	130,16
747	CVM5D50	AG05511981	26/03/2022	5541-2	195,23
748	GXI0273	R005492991	26/03/2022	7455-0	130,16
749	ODB7569	R005493161	26/03/2022	7455-0	130,16
750	PUK6E40	AG05504807	26/03/2022	5541-2	195,23
751	OOW9C52	AG05511982	26/03/2022	5819-6	880,41
752	HMD5152	R005493481	26/03/2022	7455-0	130,16
753	GNT4B72	AG05509668	26/03/2022	5185-1	195,23
754	OLP0961	R005492721	26/03/2022	7455-0	130,16

755	PVY4G28	R005493671	26/03/2022	7455-0	130,16
756	GXW9436	R005493221	26/03/2022	7455-0	130,16
757	PZZ0D63	R005493411	26/03/2022	7463-0	195,23
758	HJZ0I39	R005492501	26/03/2022	7455-0	130,16
759	HCV2008	R005492441	26/03/2022	7455-0	130,16
760	GPK7766	R005493131	26/03/2022	7455-0	130,16
761	GSH3336	AG05504710	26/03/2022	5380-0	130,16
762	RNY1H93	R005493361	26/03/2022	7463-0	195,23
763	RFQ7B04	R005493081	26/03/2022	7455-0	130,16
764	PXH3163	R005493231	26/03/2022	7455-0	130,16
765	HMT7C19	AG05511497	26/03/2022	5550-0	130,16
766	HMT7C19	AG05511584	26/03/2022	5550-0	130,16
767	QMU0529	R005492651	26/03/2022	7455-0	130,16
768	HJK1313	AG05504748	27/03/2022	5185-1	195,23
769	AKR0147	R005494861	27/03/2022	7455-0	130,16
770	HDI6225	R005494671	27/03/2022	7455-0	130,16
771	NRT3D33	R005495771	27/03/2022	7455-0	130,16
772	HMO7367	AG05504752	27/03/2022	5185-1	195,23
773	QQS1388	R005495821	27/03/2022	7463-0	195,23
774	GUH6760	R005495851	27/03/2022	7463-0	195,23
775	BCM8I65	R005494001	27/03/2022	7455-0	130,16
776	PYZ5493	AG05505910	27/03/2022	7633-1	293,47
777	HKR8953	R005494381	27/03/2022	7455-0	130,16
778	QKX8F69	R005495131	27/03/2022	7455-0	130,16
779	OLV8J22	R005494751	27/03/2022	6050-3	293,47
780	HAO8981	R005494181	27/03/2022	7455-0	130,16
781	OJJ0G85	R005495791	27/03/2022	7455-0	130,16
782	HEW8523	R005495301	27/03/2022	7455-0	130,16
783	HIK2A91	R005494231	27/03/2022	7455-0	130,16
784	QXP8I84	R005494081	27/03/2022	7455-0	130,16
785	HOK2333	AG05504753	27/03/2022	5185-1	195,23
786	PXM1G91	AG05512116	28/03/2022	5185-1	195,23
787	RME0B00	AG05505937	28/03/2022	5541-2	195,23
788	RTJ0E04	R005496411	28/03/2022	7463-0	195,23
789	OLY5180	R005496931	28/03/2022	7455-0	130,16
790	GSG6B01	AG05504783	28/03/2022	5541-4	195,23
791	LIN8I12	AG05505833	28/03/2022	5541-2	195,23
792	OPF7H64	AG05505682	28/03/2022	5541-2	195,23
793	OQM0695	AG05505827	28/03/2022	5541-2	195,23
794	HMT7C19	AG05504781	28/03/2022	5550-0	130,16
795	HJQ8087	R005496431	28/03/2022	7463-0	195,23
796	HIH9430	R005496991	28/03/2022	6050-3	293,47
797	HFP8031	AG05503682	28/03/2022	5541-2	195,23
798	PVI4778	AG05504779	28/03/2022	5487-0	195,23
799	QNZ6834	R005496071	28/03/2022	7455-0	130,16
800	QNQ9364	AG05505936	28/03/2022	5541-2	195,23
801	QNS7770	R005496491	28/03/2022	7455-0	130,16
802	HLW0806	R005497041	28/03/2022	7455-0	130,16
803	HNB7225	R005498601	29/03/2022	7463-0	195,23
804	QWY7H48	AG05505844	29/03/2022	7366-2	130,16
805	HDV1296	AG05503724	29/03/2022	5525-0	130,16
806	HCN7668	R005497791	29/03/2022	7455-0	130,16
807	HBH4848	AG05507019	29/03/2022	5185-1	195,23
808	FZE2103	R005497591	29/03/2022	7455-0	130,16
809	QXX8A54	R005497221	29/03/2022	6050-3	293,47
810	HCG4398	R005497261	29/03/2022	6050-3	293,47
811	RNH5G05	R005498281	29/03/2022	7455-0	130,16
812	RTE7I15	R005498041	29/03/2022	7455-0	130,16
813	QNK4166	R005497641	29/03/2022	7455-0	130,16
814	OWP6478	R005497361	29/03/2022	7455-0	130,16
815	JHI1D37	AG05504795	29/03/2022	5550-0	130,16
816	HJG9200	R005497601	29/03/2022	7455-0	130,16
817	GZF8561	AG05503531	29/03/2022	5185-1	195,23
818	PII9I91	R005497801	29/03/2022	7455-0	130,16
819	EBR3A15	AG05505861	30/03/2022	7633-2	293,47
820	HAK8210	AG05503691	30/03/2022	5541-2	195,23
821	PXW7C83	AG05504873	30/03/2022	5452-1	195,23
822	HGL3H48	AG05503589	30/03/2022	5541-2	195,23
823	OTL6H62	R005498951	30/03/2022	7455-0	130,16
824	HMC9596	R005499181	30/03/2022	7455-0	130,16
825	GVV1472	AG05505877	30/03/2022	6530-0	195,23
826	OLR0427	AG05482878	30/03/2022	5541-2	195,23
827	OLR0427	R005498841	30/03/2022	7455-0	130,16
828	LJL6350	AG05482881	30/03/2022	5541-2	195,23
829	RFK0H63	R005498801	30/03/2022	7455-0	130,16
830	RGA4C61	R005499001	30/03/2022	7455-0	130,16
831	JPR2E91	R005499361	30/03/2022	7455-0	130,16
832	HKR6746	AG05505980	30/03/2022	5568-0	195,23
833	HMH6G14	AG05505764	30/03/2022	6050-2	293,47
834	OPK2487	R005499211	30/03/2022	7455-0	130,16
835	OPQ7424	R005499491	30/03/2022	7455-0	130,16
836	OPY5076	AG05504688	30/03/2022	5541-2	195,23
837	HHM9B14	R005498711	30/03/2022	7455-0	130,16
838	NOP7946	AG05504890	31/03/2022	5517-2	195,23
839	QNI4A09	AG05506049	31/03/2022	5541-4	195,23
840	HLR7625	R005499901	31/03/2022	7455-0	130,16
841	QPZ2756	AG05504895	31/03/2022	5550-0	130,16
842	HFW1F25	R005500171	31/03/2022	7463-0	195,23
843	ELW4I31	AG05503664	31/03/2022	7366-2	130,16
844	QQN4319	AG05504891	31/03/2022	5541-2	195,23
845	OPX6670	AG05506034	31/03/2022	7633-1	293,47

846	OOZ8571	AG05504897	31/03/2022	5541-2	195,23
847	PVG2J54	AG05512135	31/03/2022	6122-0	293,47
848	GSZ1403	R005500491	31/03/2022	7455-0	130,16
849	GTS1H51	R005500531	31/03/2022	7455-0	130,16
850	OLR0840	AG05506030	31/03/2022	7633-1	293,47
851	HFN5494	R005500801	31/03/2022	6050-3	293,47
852	NXY6738	AG05506079	31/03/2022	7633-1	293,47
853	RGA4C61	R005500281	31/03/2022	7455-0	130,16
854	HHM1905	AG05503465	31/03/2022	5568-0	195,23
855	RFD9H67	R005499651	31/03/2022	7463-0	195,23
856	PUS1G95	AG05503662	31/03/2022	7366-2	130,16
857	QXA7027	AG05505972	31/03/2022	5550-0	130,16
858	HBA2953	R005500891	31/03/2022	7455-0	130,16
859	RND1D54	AG05506043	31/03/2022	5541-2	195,23
860	ONO9B72	AG05505854	01/04/2022	5541-2	195,23
861	OQH3449	R005501561	01/04/2022	7455-0	130,16
862	OLR2D57	R005501291	01/04/2022	7455-0	130,16
863	GWC0046	R005502161	01/04/2022	7455-0	130,16
864	JGZ3B80	R005501051	01/04/2022	7455-0	130,16
865	RNC8F17	R005501571	01/04/2022	7455-0	130,16
866	PVK7303	AG05511659	01/04/2022	5541-2	195,23
867	PVX6E94	R005501141	01/04/2022	6050-3	293,47
868	HPP0959	R005501941	01/04/2022	7455-0	130,16
869	HIO4D47	R005501731	01/04/2022	7455-0	130,16
870	HFN5710	AG05503472	01/04/2022	5541-2	195,23
871	HHP2635	AG05506089	01/04/2022	5541-2	195,23
872	HBM2458	R005502171	01/04/2022	6050-3	293,47
873	RFQ8I57	AG05504966	01/04/2022	5550-0	130,16
874	HCY6269	R005502021	01/04/2022	7455-0	130,16
875	HID3160	AG05506087	01/04/2022	5541-2	195,23
876	HNE9470	AG05503667	02/04/2022	5541-2	195,23
877	HMT7C19	AG05506099	02/04/2022	5550-0	130,16
878	HMT7C19	AG05507198	02/04/2022	5541-2	195,23
879	OQR2651	AG05503803	02/04/2022	5541-2	195,23
880	PZM8I12	R005503841	02/04/2022	7463-0	195,23
881	PVI4778	AG05503797	02/04/2022	5541-2	195,23
882	PUH9888	AG05507098	02/04/2022	5541-2	195,23
883	PYE1273	R005503021	02/04/2022	7455-0	130,16
884	HJR1A46	AG05507170	02/04/2022	5568-0	195,23
885	HJR1A46	AG05507201	02/04/2022	5541-2	195,23
886	PUA1H21	AG05507193	02/04/2022	5185-1	195,23
887	GJV4I87	AG05503833	02/04/2022	7633-1	293,47
888	HID2625	AG05507066	02/04/2022	5550-0	130,16
889	JIJ7C29	R005503201	02/04/2022	7455-0	130,16
890	OPR0789	R005503401	02/04/2022	7463-0	195,23
891	HIZ3410	R005503341	02/04/2022	7455-0	130,16
892	HLG5902	AG05504703	02/04/2022	5541-2	195,23
893	LLY6974	R005502871	02/04/2022	7455-0	130,16
894	HDD4673	R005503181	02/04/2022	7455-0	130,16
895	GQN7676	AG05504942	02/04/2022	5185-1	195,23
896	GNT4B72	AG05505896	02/04/2022	5185-1	195,23
897	PYE9770	AG05507226	02/04/2022	5185-1	195,23
898	BCO7H95	R005502711	02/04/2022	7455-0	130,16
899	GTP1E70	AG05503839	02/04/2022	7633-1	293,47
900	KMC8353	R005502421	02/04/2022	7463-0	195,23
901	LLE7G70	AG05507197	02/04/2022	5541-2	195,23
902	HLI3D31	AG05507220	02/04/2022	5185-1	195,23
903	PZT9861	R005503491	02/04/2022	7455-0	130,16
904	DPM7126	AG05503850	03/04/2022	5550-0	130,16
905	OXK6172	R005505151	03/04/2022	7455-0	130,16
906	HIU0256	R005504071	03/04/2022	7455-0	130,16
907	RNE1H29	R005505181	03/04/2022	7455-0	130,16
908	RFQ0I05	R005504361	03/04/2022	7455-0	130,16
909	NYF0357	R005504941	03/04/2022	7463-0	195,23
910	PVQ3H73	R005505571	03/04/2022	7455-0	130,16
911	HKY4684	R005504851	03/04/2022	7455-0	130,16
912	QQM0787	R005505381	03/04/2022	7455-0	130,16
913	HHI7831	R005505401	03/04/2022	7455-0	130,16
914	PVB7471	R005504581	03/04/2022	7455-0	130,16
915	NYF0902	R005505071	03/04/2022	7463-0	195,23
916	HCN2E49	R005505201	03/04/2022	7455-0	130,16
917	HCY6269	R005505611	03/04/2022	7455-0	130,16
918	KYU9F49	AG05503484	04/04/2022	7633-1	293,47
919	RFK0H63	AG05506142	04/04/2022	7633-1	293,47
920	LXR4536	AG05506121	04/04/2022	5541-2	195,23
921	HFB7112	AG05503900	04/04/2022	5541-2	195,23
922	PVS9970	R005506011	04/04/2022	7455-0	130,16
923	HDV7998	AG05506133	04/04/2022	5541-2	195,23
924	HEW1035	AG05503858	04/04/2022	5541-2	195,23
925	RNA6E06	R005506021	04/04/2022	7463-0	195,23
926	GXH0J44	R005507001	04/04/2022	6050-3	293,47
927	ELW4I31	AG05506147	04/04/2022	7633-1	293,47
928	QPN0068	AG05505104	04/04/2022	5541-2	195,23
929	RTR2F28	R005506151	04/04/2022	6050-3	293,47
930	RMJ9F97	R005506321	04/04/2022	7455-0	130,16
931	RFK5C80	R005506611	04/04/2022	7455-0	130,16
932	PXV6598	AG05505102	04/04/2022	5541-1	195,23
933	HHZ6211	R005506901	04/04/2022	7455-0	130,16
934	QXV0B69	R005506171	04/04/2022	7455-0	130,16
935	GSZ1112	AG05503482	04/04/2022	7633-1	293,47
936	GWC7332	AG05505096	04/04/2022	5541-2	195,23

937	HNM7518	AG05506136	04/04/2022	5185-1	195,23
938	GWL0038	R005506721	04/04/2022	7455-0	130,16
939	HDV2883	AG05503488	04/04/2022	7633-1	293,47
940	GOS9413	R005506331	04/04/2022	7455-0	130,16
941	GXY2C75	R005505911	04/04/2022	7463-0	195,23
942	PZZ4037	AG05506190	05/04/2022	5541-1	195,23
943	MUG5E78	AG05504057	05/04/2022	5541-2	195,23
944	HFW3499	AG05505052	05/04/2022	5541-2	195,23
945	HZQ8E48	AG05507131	05/04/2022	7633-2	293,47
946	RNV8H62	R005507081	05/04/2022	7455-0	130,16
947	IXZ3G35	AG05503964	05/04/2022	5541-2	195,23
948	GQX4131	AG05504030	05/04/2022	5541-2	195,23
949	HNE9445	AG05505053	05/04/2022	5541-2	195,23
950	OPB4E98	R005507151	05/04/2022	7455-0	130,16
951	OQW2283	AG05506199	05/04/2022	5541-2	195,23
952	GWK8712	AG05507132	05/04/2022	5541-2	195,23
953	HBA2794	R005507571	05/04/2022	7455-0	130,16
954	HMY2A91	R005508261	05/04/2022	7463-0	195,23
955	CVM5D50	R005507821	05/04/2022	7463-0	195,23
956	GWO0124	R005508211	05/04/2022	6050-3	293,47
957	OWO0J92	R005508231	05/04/2022	6050-3	293,47
958	HJA5B05	AG05505048	05/04/2022	5541-1	195,23
959	JKE8G15	AG05504053	05/04/2022	5541-1	195,23
960	HMO7055	R005507661	05/04/2022	7463-0	195,23
961	OQJ2H94	AG05504037	05/04/2022	5541-4	195,23
962	RGA7C17	R005507331	05/04/2022	7455-0	130,16
963	EBS1C36	AG05503993	06/04/2022	5541-4	195,23
964	PZJ8130	R005508941	06/04/2022	7455-0	130,16
965	RMR4H18	R005508991	06/04/2022	7455-0	130,16
966	QPN5426	R005509471	06/04/2022	7455-0	130,16
967	HCC9061	AG05503989	06/04/2022	5541-2	195,23
968	RNC5J22	AG05505105	06/04/2022	7366-2	130,16
969	HIK2A91	R005509661	06/04/2022	6050-3	293,47
970	HIK2A91	AG05506210	06/04/2022	7366-2	130,16
971	HHF0559	AG05503981	06/04/2022	5550-0	130,16
972	RTR3B16	R005508971	06/04/2022	7455-0	130,16
973	OWZ1556	AG05507215	06/04/2022	5541-2	195,23
974	QQZ3981	R005508781	06/04/2022	7455-0	130,16
975	HHM1H75	R005508391	06/04/2022	7455-0	130,16
976	GZT0J45	R005508901	06/04/2022	7455-0	130,16
977	QUM6512	R005509781	06/04/2022	7455-0	130,16
978	RMH0G71	R005509721	06/04/2022	6050-3	293,47
979	QMW5894	R005508791	06/04/2022	7463-0	195,23
980	OPW8A64	R005510901	07/04/2022	7455-0	130,16
981	HGS3183	R005510161	07/04/2022	7455-0	130,16
982	GOW0A16	R005510721	07/04/2022	7455-0	130,16
983	HKJ4326	R005510891	07/04/2022	7455-0	130,16
984	PII9I91	R005510141	07/04/2022	7455-0	130,16
985	QGM6F02	R005510831	07/04/2022	7455-0	130,16
986	PII9I91	R005510091	07/04/2022	7455-0	130,16
987	GZH3598	AG05505776	07/04/2022	7366-2	130,16
988	JGV1094	R005509931	07/04/2022	7455-0	130,16
989	QOR5078	AG05505156	07/04/2022	5541-2	195,23
990	GTH9F20	R005510621	07/04/2022	7455-0	130,16
991	PWI6854	R005510471	07/04/2022	7455-0	130,16
992	QXF4316	R005510101	07/04/2022	7455-0	130,16
993	QQD2981	R005510711	07/04/2022	7463-0	195,23
994	CVM5D50	R005510541	07/04/2022	7455-0	130,16
995	MFW7331	R005510911	07/04/2022	7455-0	130,16
996	RMJ9D17	R005510311	07/04/2022	7455-0	130,16
997	JNU3C18	R005511061	08/04/2022	7455-0	130,16
998	BEQ5B27	R005511621	08/04/2022	7455-0	130,16
999	HGU7871	R005511661	08/04/2022	7455-0	130,16
1000	HOJ3787	AG05506299	08/04/2022	7633-1	293,47
1001	QUA2E51	AG05507248	08/04/2022	5541-4	195,23
1002	PUC3631	AG05505177	08/04/2022	5185-1	195,23
1003	QQD0C11	AG05506364	08/04/2022	5738-0	293,47
1004	OLR8763	AG05506228	08/04/2022	5185-1	195,23
1005	GUC4752	AG05505126	08/04/2022	5550-0	130,16
1006	QXM9927	AG05506307	08/04/2022	5541-2	195,23
1007	PVV4962	AG05507381	08/04/2022	7633-1	293,47
1008	GVQ9442	AG05507265	08/04/2022	5541-2	195,23
1009	QMW1A51	AG05505187	08/04/2022	5550-0	130,16
1010	HHT5321	AG05505162	08/04/2022	7633-1	293,47
1011	PWV5435	R005511151	08/04/2022	7463-0	195,23
1012	JKB5781	R005511281	08/04/2022	7455-0	130,16
1013	QOS8784	AG05507367	08/04/2022	5541-2	195,23
1014	OMD2524	R005510991	08/04/2022	7455-0	130,16
1015	OQP3J41	AG05506380	08/04/2022	7633-1	293,47
1016	PWI6854	R005513671	09/04/2022	7463-0	195,23
1017	HMG2224	AG05505223	09/04/2022	5452-6	195,23
1018	KNH8392	R005513081	09/04/2022	7455-0	130,16
1019	HBR9777	R005512281	09/04/2022	7471-0	880,41
1020	HIK0038	R005512521	09/04/2022	7455-0	130,16
1021	QNA4335	R005512331	09/04/2022	7455-0	130,16
1022	HDD7755	AG05504114	09/04/2022	7625-1	293,47
1023	HNK9944	AG05506835	09/04/2022	5550-0	130,16
1024	HEJ0417	R005512961	09/04/2022	7455-0	130,16
1025	HLA8013	AG05507478	09/04/2022	5541-2	195,23
1026	PVC1523	AG05511750	09/04/2022	5991-0	293,47
1027	HFK1613	R005513721	09/04/2022	7463-0	195,23

1028	HLI0674	R005512571	09/04/2022	7455-0	130,16
1029	QPN3F08	R005512631	09/04/2022	7463-0	195,23
1030	HFN5943	R005512511	09/04/2022	7463-0	195,23
1031	HCF4027	R005513751	09/04/2022	7455-0	130,16
1032	HCF4027	R005512251	09/04/2022	7455-0	130,16
1033	HLJ2725	AG05507512	10/04/2022	5185-1	195,23
1034	OPB0590	R005514171	10/04/2022	7455-0	130,16
1035	GWL8794	R005513931	10/04/2022	7455-0	130,16
1036	PVP9796	R005514271	10/04/2022	7455-0	130,16
1037	DGB2966	AG05507464	10/04/2022	5568-0	195,23
1038	GZM7512	AG05507516	10/04/2022	5185-1	195,23
1039	HFN5238	R005515411	10/04/2022	7455-0	130,16
1040	PVA8146	AG05507519	10/04/2022	7633-1	293,47
1041	QPD2453	R005513991	10/04/2022	7455-0	130,16
1042	QPD2453	R005514091	10/04/2022	7455-0	130,16
1043	GYZ0030	AG05505131	10/04/2022	5185-1	195,23
1044	QUY9408	R005515211	10/04/2022	7455-0	130,16
1045	HJK1775	R005514221	10/04/2022	7455-0	130,16
1046	OKN3775	R005514381	10/04/2022	7455-0	130,16
1047	GCZ9G10	R005513861	10/04/2022	7455-0	130,16
1048	CSB8241	AG05507501	10/04/2022	5185-1	195,23
1049	OLP2119	R005515001	10/04/2022	7455-0	130,16
1050	PYS4882	R005515131	10/04/2022	7455-0	130,16
1051	RTZ9I46	AG05506898	11/04/2022	7633-2	293,47
1052	HCV2008	R005515881	11/04/2022	6050-3	293,47
1053	RMU4C17	R005516301	11/04/2022	7455-0	130,16
1054	GSI7930	AG05505243	11/04/2022	5185-1	195,23
1055	GVY1932	AG05505258	11/04/2022	5550-0	130,16
1056	QPD2453	R005515591	11/04/2022	7455-0	130,16
1057	PYW5B49	AG05505253	11/04/2022	5550-0	130,16
1058	ORC0996	AG05505274	11/04/2022	5541-2	195,23
1059	HBH0001	AG05506065	11/04/2022	5541-2	195,23
1060	OPB9F32	AG05507181	11/04/2022	5541-2	195,23
1061	QUA8195	AG05507313	11/04/2022	5541-2	195,23
1062	PBK5162	R005516671	11/04/2022	6050-3	293,47
1063	HNM0765	AG05504213	11/04/2022	7366-2	130,16
1064	QNQ9C65	R005516371	11/04/2022	7455-0	130,16
1065	HNA9933	R005515961	11/04/2022	7455-0	130,16
1066	HEF6397	AG05505275	11/04/2022	5541-2	195,23
1067	HEF6397	AG05504010	11/04/2022	5541-2	195,23
1068	HCG4398	R005516611	11/04/2022	7455-0	130,16
1069	MSY9B84	R005516191	11/04/2022	7455-0	130,16
1070	NGP8193	R005516771	11/04/2022	7455-0	130,16
1071	HJQ4848	R005516661	11/04/2022	6050-3	293,47
1072	HBL8583	AG05507315	11/04/2022	5541-2	195,23
1073	QWY4242	AG05505373	11/04/2022	5541-2	195,23
1074	HKH9791	AG05506458	12/04/2022	5568-0	195,23
1075	FGD0B84	R005516821	12/04/2022	7455-0	130,16
1076	QXB3208	AG05506510	12/04/2022	5720-0	195,23
1077	QUW6744	AG05504075	12/04/2022	5541-2	195,23
1078	HJR8067	AG05507375	12/04/2022	5541-2	195,23
1079	RFC8C44	R005517111	12/04/2022	7455-0	130,16
1080	OPB3026	R005517031	12/04/2022	7455-0	130,16
1081	PVA8146	AG05506451	12/04/2022	5541-2	195,23
1082	PGI0J32	R005517611	12/04/2022	7455-0	130,16
1083	PVK2336	AG05505301	12/04/2022	5185-1	195,23
1084	GYZ6086	AG05507378	12/04/2022	5541-2	195,23
1085	RMZ2E06	AG05506450	12/04/2022	5541-2	195,23
1086	RFK0H63	R005518751	13/04/2022	7463-0	195,23
1087	QMX0954	R005517811	13/04/2022	7455-0	130,16
1088	PUS8063	R005518251	13/04/2022	7455-0	130,16
1089	QQA7646	R005518071	13/04/2022	7455-0	130,16
1090	RTD6H13	R005518681	13/04/2022	7463-0	195,23
1091	PXC0829	AG05506491	13/04/2022	5541-4	195,23
1092	HOJ3787	AG05505382	13/04/2022	5185-1	195,23
1093	HJR4I30	AG05506433	13/04/2022	5541-2	195,23
1094	GUA1098	AG05504275	13/04/2022	5185-1	195,23
1095	RNQ8A91	R005518671	13/04/2022	7455-0	130,16
1096	GZB4155	R005517751	13/04/2022	7455-0	130,16
1097	QUP5007	R005517991	13/04/2022	7455-0	130,16
1098	BWY3914	R005518041	13/04/2022	7455-0	130,16
1099	QWL9C29	AG05505312	14/04/2022	5185-1	195,23
1100	RFV5D70	R005520581	14/04/2022	7455-0	130,16
1101	HMO6I45	AG05505311	14/04/2022	5185-1	195,23
1102	RTP7A90	AG05504260	14/04/2022	5541-2	195,23
1103	LSA5207	R005520731	14/04/2022	7455-0	130,16
1104	RFP0F56	R005520241	14/04/2022	7455-0	130,16
1105	RMI9G20	R005520041	14/04/2022	7455-0	130,16
1106	PGP4924	R005520761	14/04/2022	7455-0	130,16
1107	HNK5245	AG05504263	14/04/2022	5541-2	195,23
1108	HNK5245	AG05504342	14/04/2022	5541-2	195,23
1109	QMV5134	R005519581	14/04/2022	7455-0	130,16
1110	PYI6280	AG05504356	14/04/2022	5541-1	195,23
1111	HCY6269	R005520351	14/04/2022	7455-0	130,16
1112	PYI6280	R005520441	14/04/2022	7455-0	130,16
1113	PYQ2J00	R005520501	14/04/2022	7455-0	130,16
1114	HCJ5303	R005519611	14/04/2022	7455-0	130,16
1115	QUY7B04	R005520741	14/04/2022	7455-0	130,16
1116	PUO8353	AG05504303	14/04/2022	5550-0	130,16
1117	PWV5435	R005519381	14/04/2022	7455-0	130,16
1118	HDD5C19	R005520121	14/04/2022	7455-0	130,16

1119	RMG8A42	R005519211	14/04/2022	7455-0	130,16
1120	OWV2863	AG05504338	14/04/2022	5541-2	195,23
1121	QQN7A90	R005519191	14/04/2022	7455-0	130,16
1122	QUL7642	R005519201	14/04/2022	7455-0	130,16
1123	GYA4D07	AG05504191	14/04/2022	5185-1	195,23
1124	RTO5I05	R005519671	14/04/2022	7455-0	130,16
1125	PVX0161	AG05505340	14/04/2022	5541-2	195,23
1126	QFF2E48	R005519881	14/04/2022	7463-0	195,23
1127	QOU8G34	R005522981	15/04/2022	7455-0	130,16
1128	QXE3092	AG05504282	15/04/2022	7366-2	130,16
1129	HGS7778	R005521701	15/04/2022	7455-0	130,16
1130	OOX3611	R005522441	15/04/2022	7455-0	130,16
1131	PXC4487	R005521171	15/04/2022	7455-0	130,16
1132	PWK6201	R005522521	15/04/2022	7455-0	130,16
1133	RMT9C94	R005522571	15/04/2022	6050-3	293,47
1134	GWL0038	R005522151	15/04/2022	7455-0	130,16
1135	QUU9I45	R005520451	15/04/2022	7455-0	130,16
1136	QWU9A80	R005522611	15/04/2022	6050-3	293,47
1137	ORB9679	R005521091	15/04/2022	7455-0	130,16
1138	HBA4D99	R005522111	15/04/2022	7455-0	130,16
1139	HGO1255	R005522511	15/04/2022	7455-0	130,16
1140	HAI4424	R005521621	15/04/2022	7455-0	130,16
1141	OPO6552	R005520831	15/04/2022	7455-0	130,16
1142	JQM4977	R005522941	15/04/2022	7455-0	130,16
1143	QNT9802	R005522661	15/04/2022	6050-3	293,47
1144	HVN7794	AG05505504	16/04/2022	5550-0	130,16
1145	HVN7794	AG05506616	16/04/2022	5550-0	130,16
1146	QUR7508	R005524201	16/04/2022	7455-0	130,16
1147	HNE2B48	R005523131	16/04/2022	6050-3	293,47
1148	HGU1C01	R005524071	16/04/2022	7455-0	130,16
1149	HIM9D40	AG05504387	16/04/2022	7633-1	293,47
1150	OWH8H57	AG05507578	16/04/2022	5541-2	195,23
1151	OWH8H57	AG05505499	16/04/2022	5541-2	195,23
1152	OWH8H57	AG05505519	16/04/2022	5541-2	195,23
1153	HMJ8885	AG05504392	16/04/2022	5185-1	195,23
1154	HNE9061	R005523251	16/04/2022	7455-0	130,16
1155	OPE8803	AG05504390	16/04/2022	5185-1	195,23
1156	DGJ2886	R005518601	16/04/2022	7455-0	130,16
1157	QUW4529	R005523721	16/04/2022	7455-0	130,16
1158	PZH4687	R005523021	16/04/2022	6050-3	293,47
1159	DVI6C21	R005523441	16/04/2022	7455-0	130,16
1160	QXI6980	AG05504383	16/04/2022	7633-1	293,47
1161	RFE2E18	AG05505527	16/04/2022	5541-2	195,23
1162	GRL7G76	AG05505505	16/04/2022	5550-0	130,16
1163	HNE7G70	AG05505391	16/04/2022	5185-1	195,23
1164	QXI5964	R005523591	16/04/2022	7463-0	195,23
1165	RFS9B31	R005523621	16/04/2022	7455-0	130,16
1166	OXJ1994	R005523991	16/04/2022	7455-0	130,16
1167	QPP7208	R005523341	16/04/2022	7455-0	130,16
1168	HJR1A46	AG05504393	16/04/2022	5185-1	195,23
1169	HCY0917	AG05504328	16/04/2022	5541-2	195,23
1170	HCY0917	AG05507410	16/04/2022	5541-2	195,23
1171	HCY0917	AG05505518	16/04/2022	5541-2	195,23
1172	HBF1111	AG05505395	16/04/2022	5185-1	195,23
1173	ETF6246	R005518591	16/04/2022	7455-0	130,16
1174	RFU7E11	R005528401	17/04/2022	6050-3	293,47
1175	OLR5107	R005525231	17/04/2022	7455-0	130,16
1176	PVT6C18	R005526451	17/04/2022	7455-0	130,16
1177	OXK6172	R005526331	17/04/2022	7455-0	130,16
1178	DAW4612	R005525721	17/04/2022	7455-0	130,16
1179	HCJ7J07	R005528411	17/04/2022	7455-0	130,16
1180	OFT1B26	R005525751	17/04/2022	7455-0	130,16
1181	HGV6001	R005525021	17/04/2022	7455-0	130,16
1182	HNA4296	R005528251	17/04/2022	7455-0	130,16
1183	PVI0040	R005525141	17/04/2022	7455-0	130,16
1184	HBA4D99	R005526761	17/04/2022	7463-0	195,23
1185	HGB1625	R005526431	17/04/2022	7455-0	130,16
1186	PWH3804	R005525601	17/04/2022	7455-0	130,16
1187	OQF6326	R005525271	17/04/2022	7455-0	130,16
1188	NYC0E13	R005525421	17/04/2022	7455-0	130,16
1189	OOW6750	R005525791	17/04/2022	7463-0	195,23
1190	HGP9686	R005525081	17/04/2022	7455-0	130,16
1191	AWU1579	R005525651	17/04/2022	7455-0	130,16
1192	HCG4398	R005526721	17/04/2022	7455-0	130,16
1193	HLJ5456	AG05507417	18/04/2022	5541-2	195,23
1194	GOY5369	AG05506527	18/04/2022	5525-0	130,16
1195	OQW2283	AG05495503	18/04/2022	5541-2	195,23
1196	RBG0G29	R005527741	18/04/2022	7455-0	130,16
1197	GZS6753	AG05505999	18/04/2022	5185-1	195,23
1198	QOT0271	R005527271	18/04/2022	7455-0	130,16
1199	QWR0616	R005526891	18/04/2022	7463-0	195,23
1200	HAO5860	R005527531	18/04/2022	7455-0	130,16
1201	HGB9494	AG05506587	18/04/2022	5550-0	130,16
1202	HIO5953	AG05495532	18/04/2022	5541-2	195,23
1203	GSO8E34	R005527591	18/04/2022	7463-0	195,23
1204	QPK6818	AG05495540	18/04/2022	5541-2	195,23
1205	PUS6933	R005527761	18/04/2022	7455-0	130,16
1206	HNW5406	AG05495449	18/04/2022	5550-0	130,16
1207	AJL0518	R005528821	18/04/2022	7455-0	130,16
1208	RTR5H22	R005528511	18/04/2022	7455-0	130,16
1209	PUH9888	AG05506624	18/04/2022	7633-1	293,47

1210	GTM4410	R005527371	18/04/2022	7455-0	130,16
1211	KXK6283	R005527501	18/04/2022	7455-0	130,16
1212	HLX3709	R005527801	18/04/2022	7455-0	130,16
1213	QPN1157	R005528711	18/04/2022	6050-3	293,47
1214	RFC4B79	R005527581	18/04/2022	7463-0	195,23
1215	LQH2J19	R005529671	19/04/2022	7455-0	130,16
1216	PAD8G56	R005530441	19/04/2022	7455-0	130,16
1217	QUQ5825	R005529841	19/04/2022	7455-0	130,16
1218	QPD4006	R005529061	19/04/2022	7463-0	195,23
1219	OMA3105	AG05506597	19/04/2022	5541-2	195,23
1220	MVA6H09	AG05495578	19/04/2022	5541-2	195,23
1221	MGB8823	AG05497728	19/04/2022	5541-2	195,23
1222	MGB8823	AG05497791	19/04/2022	5541-2	195,23
1223	HEF8508	AG05507359	19/04/2022	5541-2	195,23
1224	QPH3190	R005530631	19/04/2022	7463-0	195,23
1225	RMK2D53	R005530461	19/04/2022	7455-0	130,16
1226	KMC8353	R005528951	19/04/2022	7463-0	195,23
1227	JOC0335	R005530121	19/04/2022	7463-0	195,23
1228	KJE6771	R005530211	19/04/2022	7463-0	195,23
1229	NYU3979	R005529131	20/04/2022	7455-0	130,16
1230	RNT1B64	R005529911	20/04/2022	7463-0	195,23
1231	PVC2098	AG05498862	20/04/2022	5541-2	195,23
1232	PXM3102	R005531611	20/04/2022	7455-0	130,16
1233	PUA6678	R005531541	20/04/2022	6050-3	293,47
1234	AKU6432	R005529311	20/04/2022	7455-0	130,16
1235	HLG5370	R005529691	20/04/2022	7455-0	130,16
1236	JVR6060	AG05497862	20/04/2022	5541-2	195,23
1237	PVP8607	AG05505354	20/04/2022	7366-2	130,16
1238	HFX1045	R005529321	20/04/2022	7455-0	130,16
1239	PVA8146	AG05496600	20/04/2022	5568-0	195,23
1240	NFH0279	AG05496694	20/04/2022	5541-2	195,23
1241	RTM6H37	AG05496603	20/04/2022	5541-2	195,23
1242	HKR6280	AG05506662	20/04/2022	7366-2	130,16
1243	PYK6E51	R005531041	20/04/2022	7455-0	130,16
1244	OWT2372	R005530981	21/04/2022	7455-0	130,16
1245	HLH7932	R005531351	21/04/2022	7455-0	130,16
1246	OTX8C97	R005532481	21/04/2022	7455-0	130,16
1247	GOW5183	R005531491	21/04/2022	7455-0	130,16
1248	RFE8D39	R005530771	21/04/2022	7455-0	130,16
1249	RNO3C42	R005530951	21/04/2022	7455-0	130,16
1250	LQI0C44	R005531441	21/04/2022	7455-0	130,16
1251	ELD6H33	R005533331	21/04/2022	7455-0	130,16
1252	LMP7C37	R005532501	21/04/2022	7455-0	130,16
1253	HKO8266	R005533001	21/04/2022	6050-3	293,47
1254	OPL2678	R005533371	21/04/2022	7455-0	130,16
1255	QQR5D10	R005531951	21/04/2022	7455-0	130,16
1256	NWE8244	R005530801	21/04/2022	7455-0	130,16
1257	PJC9G73	R005530821	21/04/2022	7455-0	130,16
1258	CZQ6I57	R005530921	21/04/2022	7455-0	130,16
1259	HNZ8374	R005532951	22/04/2022	7455-0	130,16
1260	QPH3190	R005534021	22/04/2022	7463-0	195,23
1261	HEI4103	AG05496613	22/04/2022	5541-2	195,23
1262	GSF5299	R005532011	22/04/2022	7455-0	130,16
1263	PPR1E95	R005531941	22/04/2022	7455-0	130,16
1264	NLI9F88	R005533741	22/04/2022	7455-0	130,16
1265	GWA9026	R005532901	22/04/2022	7455-0	130,16
1266	HJL4916	R005534001	22/04/2022	7455-0	130,16
1267	RTH2E17	R005533181	22/04/2022	7455-0	130,16
1268	GYG2024	R005532001	22/04/2022	7455-0	130,16
1269	DGG6266	R005532031	22/04/2022	7455-0	130,16
1270	HMB8B78	R005534341	23/04/2022	7455-0	130,16
1271	HZS8481	R005536151	23/04/2022	7455-0	130,16
1272	RNH2F71	AG05498871	23/04/2022	5738-0	293,47
1273	GYB4790	R005538081	23/04/2022	7455-0	130,16
1274	HKJ1881	R005534551	23/04/2022	7455-0	130,16
1275	RTF5A75	R005537951	23/04/2022	7455-0	130,16
1276	RTF5A75	R005533501	23/04/2022	7455-0	130,16
1277	HGV5072	AG05498870	23/04/2022	5738-0	293,47
1278	RMG0J18	AG05505439	23/04/2022	7366-2	130,16
1279	RFL4G66	AG05505436	23/04/2022	7366-2	130,16
1280	GEF3092	R005535071	23/04/2022	7455-0	130,16
1281	QON2186	R005534651	23/04/2022	7455-0	130,16
1282	OLU4364	R005536051	23/04/2022	7455-0	130,16
1283	PZZ8710	R005535561	23/04/2022	7455-0	130,16
1284	PYT4252	R005537931	23/04/2022	7455-0	130,16
1285	EIL0516	R005535181	23/04/2022	7463-0	195,23
1286	PWC7A20	R005536081	23/04/2022	7455-0	130,16
1287	PWL6G33	R005534701	23/04/2022	7455-0	130,16
1288	NYW2G04	R005536031	23/04/2022	7455-0	130,16
1289	QWV0I21	AG05498879	24/04/2022	6440-0	88,38
1290	OFT1B26	R005536431	24/04/2022	7455-0	130,16
1291	HJR7F02	R005537381	24/04/2022	7455-0	130,16
1292	OPN2I76	R005535751	24/04/2022	7455-0	130,16
1293	OLV8J22	R005536811	24/04/2022	7471-0	880,41
1294	JIG9688	R005535471	24/04/2022	7455-0	130,16
1295	PVT8977	R005536791	24/04/2022	7455-0	130,16
1296	ENP0759	AG05498932	24/04/2022	5185-1	195,23
1297	AYI4H22	R005535901	24/04/2022	7455-0	130,16
1298	OWV7811	R005537501	24/04/2022	7455-0	130,16
1299	HFW0H04	R005536511	24/04/2022	7455-0	130,16
1300	EAI2409	R005537341	24/04/2022	7455-0	130,16

1301	PWK8647	R005536391	24/04/2022	7455-0	130,16
1302	RFX1E11	R005537181	24/04/2022	7455-0	130,16
1303	HIC7A31	AG05497833	24/04/2022	5185-1	195,23
1304	RFE8D39	R005537121	24/04/2022	7455-0	130,16
1305	PVA3901	R005537391	24/04/2022	7455-0	130,16
1306	PVO2H29	R005536641	24/04/2022	7455-0	130,16
1307	NSM5B51	R005536911	24/04/2022	7455-0	130,16
1308	QNO2482	R005537411	24/04/2022	7463-0	195,23
1309	HKQ4802	R005536871	24/04/2022	7455-0	130,16
1310	HHJ5605	R005537401	24/04/2022	7455-0	130,16
1311	RTR2J88	R005536831	24/04/2022	7455-0	130,16
1312	HLH9H89	R005534591	24/04/2022	7455-0	130,16
1313	RMX4F96	R005537291	24/04/2022	7455-0	130,16
1314	KZG5974	R005536541	24/04/2022	7455-0	130,16
1315	PYH4430	AG05499041	25/04/2022	5541-2	195,23
1316	DQQ1528	R005538341	25/04/2022	7455-0	130,16
1317	CXA7B09	AG05499183	25/04/2022	5541-2	195,23
1318	HEL2890	AG05506555	25/04/2022	5550-0	130,16
1319	OLV0E84	R005538321	25/04/2022	7455-0	130,16
1320	HFP6J80	R005538481	25/04/2022	7455-0	130,16
1321	MRZ6A89	AG05499191	25/04/2022	5541-2	195,23
1322	GZB4155	R005538401	25/04/2022	7455-0	130,16
1323	GBR5I09	R005538431	25/04/2022	7455-0	130,16
1324	RMF4H67	AG05499089	25/04/2022	5541-2	195,23
1325	RTM6H37	AG05499050	25/04/2022	5541-2	195,23
1326	QWW6G96	R005539091	25/04/2022	7455-0	130,16
1327	OPH3990	R005538421	25/04/2022	5673-2	130,16
1328	JNN2794	R005538541	25/04/2022	7455-0	130,16
1329	GMB1934	AG05499040	25/04/2022	5592-0	130,16
1330	HKC1564	AG05506557	25/04/2022	5550-0	130,16
1331	PUZ9736	R005540031	26/04/2022	7455-0	130,16
1332	OQY8912	R005540061	26/04/2022	6050-3	293,47
1333	HCS0502	AG05498999	26/04/2022	5185-1	195,23
1334	LQH2J19	R005539521	26/04/2022	7455-0	130,16
1335	PUD0655	R005539711	26/04/2022	7455-0	130,16
1336	RNX1I88	R005539491	26/04/2022	7455-0	130,16
1337	PUE3G61	AG05496595	26/04/2022	5525-0	130,16
1338	HMI2088	AG05496615	26/04/2022	5550-0	130,16
1339	DWO1202	R005540121	26/04/2022	7455-0	130,16
1340	GPW6103	AG05498922	26/04/2022	5509-0	130,16
1341	PVD9H18	AG05499060	26/04/2022	5541-2	195,23
1342	PXI6338	AG05498924	26/04/2022	5541-2	195,23
1343	HJD5267	AG05498997	26/04/2022	6530-0	195,23
1344	OLT0A44	AG05499102	26/04/2022	5550-0	130,16
1345	QXQ6B46	R005539931	26/04/2022	7455-0	130,16
1346	PUF8534	R005539381	26/04/2022	7463-0	195,23
1347	HCY8917	R005539201	26/04/2022	7463-0	195,23
1348	QMA3J89	AG05503761	26/04/2022	7633-1	293,47
1349	GUH6760	R005539701	26/04/2022	7455-0	130,16
1350	HKK8G42	R005539411	26/04/2022	6050-3	293,47
1351	QPV1983	R005539591	26/04/2022	7463-0	195,23
1352	HAC3954	R005539761	26/04/2022	7455-0	130,16
1353	GZB4155	R005539341	26/04/2022	7463-0	195,23
1354	OOY4755	AG05498995	26/04/2022	7633-2	293,47
1355	OQQ2F50	AG05499059	26/04/2022	5541-2	195,23
1356	CYV8555	R005539401	26/04/2022	7455-0	130,16
1357	CVR8358	AG05497776	26/04/2022	5550-0	130,16
1358	PVZ3787	AG05497813	27/04/2022	5550-0	130,16
1359	PXI6376	AG05499106	27/04/2022	5541-2	195,23
1360	PVN8E15	AG05499124	27/04/2022	5541-2	195,23
1361	IQD3427	R005540841	27/04/2022	7463-0	195,23
1362	QUI0H18	AG05507608	27/04/2022	5509-0	130,16
1363	FEY6417	AG05499108	27/04/2022	5541-2	195,23
1364	GXZ5D34	AG05496618	27/04/2022	5541-2	195,23
1365	JWE9251	R005541201	27/04/2022	7455-0	130,16
1366	QQC7G14	R005541231	27/04/2022	7455-0	130,16
1367	QXG0172	AG05499103	27/04/2022	5541-2	195,23
1368	QUP5007	R005540961	27/04/2022	7455-0	130,16
1369	HFR7G71	AG05507150	27/04/2022	5541-4	195,23
1370	OQY4438	R005540851	27/04/2022	7455-0	130,16
1371	OPJ5885	AG05499356	28/04/2022	5185-1	195,23
1372	HKH9791	R005542191	28/04/2022	6050-3	293,47
1373	PUE9968	R005542051	28/04/2022	7455-0	130,16
1374	GWF4746	AG05499018	28/04/2022	5541-2	195,23
1375	QUY6159	AG05499351	28/04/2022	5568-0	195,23
1376	OQQ2F50	AG05499024	28/04/2022	5541-2	195,23
1377	PYN1766	R005541671	28/04/2022	7463-0	195,23
1378	PUN6917	R005541921	28/04/2022	7455-0	130,16
1379	HIP6100	R005541941	28/04/2022	7455-0	130,16
1380	HIP6100	R005542021	28/04/2022	7471-0	880,41
1381	PXL1F47	AG05499283	28/04/2022	5541-2	195,23
1382	PWM4471	R005542111	28/04/2022	7455-0	130,16
1383	PUK7978	AG05507461	28/04/2022	5185-1	195,23
1384	GIJ4G44	R005541311	28/04/2022	7455-0	130,16
1385	HNI0220	R005541451	28/04/2022	7455-0	130,16
1386	GZD3J28	R005541591	28/04/2022	7455-0	130,16
1387	HNI0220	R005542601	29/04/2022	7463-0	195,23
1388	HNI0220	R005542631	29/04/2022	7455-0	130,16
1389	HZS9J14	R005542511	29/04/2022	7455-0	130,16
1390	GYL7172	AG05499261	29/04/2022	6530-0	195,23
1391	KLL4318	AG05499495	29/04/2022	5550-0	130,16

1392	QUQ2549	AG05506968	29/04/2022	5541-2	195,23
1393	HEB6B41	AG05499271	29/04/2022	5541-2	195,23
1394	QOG8571	AG05506258	29/04/2022	5991-0	293,47
1395	QXO1471	R005543511	29/04/2022	7455-0	130,16
1396	JHW6825	R005543271	29/04/2022	7455-0	130,16
1397	RMP5B80	R005542591	29/04/2022	7455-0	130,16
1398	QUA5G76	AG05499179	29/04/2022	5541-2	195,23
1399	RMM0E54	AG05499392	29/04/2022	5460-0	130,16
1400	JJB7685	AG05499540	29/04/2022	5185-1	195,23
1401	HNU7891	AG05507613	29/04/2022	5541-2	195,23
1402	PYT4252	R005543461	29/04/2022	7455-0	130,16
1403	GXT1115	R005542501	29/04/2022	7455-0	130,16
1404	HCN7668	R005542821	29/04/2022	7455-0	130,16
1405	RFE2E18	AG05499423	30/04/2022	5541-2	195,23
1406	RIO5E55	AG05499429	30/04/2022	7056-1	293,47
1407	NOJ5100	R005546331	30/04/2022	7455-0	130,16
1408	ASG0424	AG05499413	30/04/2022	5541-2	195,23
1409	POL0368	R005546631	30/04/2022	6050-3	293,47
1410	HMY1C32	AG05499418	30/04/2022	5541-2	195,23
1411	BRA8227	R005546201	30/04/2022	7455-0	130,16
1412	HEA4121	R005546661	30/04/2022	6050-3	293,47
1413	LSG8355	AG05499588	30/04/2022	5541-2	195,23
1414	HHR4228	R005546361	30/04/2022	7455-0	130,16
1415	GSZ1902	AG05499398	30/04/2022	5541-2	195,23
1416	GOW5183	R005546171	30/04/2022	7455-0	130,16
1417	NTG2084	AG05499405	30/04/2022	5541-2	195,23
1418	HJZ3G50	R005545911	30/04/2022	7455-0	130,16
1419	MZH6E17	R005546701	30/04/2022	7455-0	130,16
1420	HOH4334	R005544181	01/05/2022	7463-0	195,23
1421	HLA3F62	R005543731	01/05/2022	7455-0	130,16
1422	OPV2307	R005544371	01/05/2022	7455-0	130,16
1423	HKN1286	R005543871	01/05/2022	7455-0	130,16
1424	PVD9I06	R005544391	01/05/2022	7463-0	195,23
1425	GCL7J94	R005544321	01/05/2022	7455-0	130,16
1426	HKC4411	R005543621	01/05/2022	7455-0	130,16
1427	DGV1F12	AG05499370	02/05/2022	5185-1	195,23
1428	HNA4296	AG05505367	02/05/2022	5185-1	195,23
1429	GTH6931	AG05499146	02/05/2022	5541-2	195,23
1430	QOX4679	R005545601	02/05/2022	7455-0	130,16
1431	JOF7492	AG05499152	02/05/2022	5541-2	195,23
1432	PUZ9736	AG05499601	02/05/2022	5541-2	195,23
1433	JKE5E77	R005545481	02/05/2022	7455-0	130,16
1434	HHK2416	R005545701	02/05/2022	7455-0	130,16
1435	OPB4E98	AG05507588	02/05/2022	5541-2	195,23
1436	HCS9745	R005545041	02/05/2022	7455-0	130,16
1437	HOI6291	AG05504839	02/05/2022	5541-4	195,23
1438	RMP5B80	R005544831	02/05/2022	7471-0	880,41
1439	QMT5G46	AG05499618	02/05/2022	5550-0	130,16
1440	PWY1404	R005545271	02/05/2022	7455-0	130,16
1441	HID5142	AG05499312	02/05/2022	5185-1	195,23
1442	HJR8067	AG05499617	02/05/2022	5550-0	130,16
1443	HMW9372	AG05499503	02/05/2022	5541-2	195,23
1444	OUF8324	AG05504842	02/05/2022	5541-4	195,23
1445	QPN1157	AM02166032	02/05/2022	6491-0	88,38
1446	PVN2853	AG05499791	03/05/2022	5185-1	195,23
1447	PYY9030	AG05499527	03/05/2022	5185-1	195,23
1448	HFN5D72	R005547671	03/05/2022	7455-0	130,16
1449	GZW4A47	AG05507603	03/05/2022	5541-2	195,23
1450	BAQ1D71	AG05499816	03/05/2022	5541-2	195,23
1451	ELD6H33	AG05499738	03/05/2022	5541-2	195,23
1452	PYT4252	R005547831	03/05/2022	7455-0	130,16
1453	PZE1980	R005547381	03/05/2022	7455-0	130,16
1454	HAS1658	AG05507599	03/05/2022	5541-1	195,23
1455	HBS9275	AG05499316	03/05/2022	5541-2	195,23
1456	QPJ5A04	AG05499824	04/05/2022	5550-0	130,16
1457	OLY2158	AG05500062	04/05/2022	5541-2	195,23
1458	JOF7492	AG05500040	04/05/2022	5541-2	195,23
1459	HGO3083	R005548941	04/05/2022	7455-0	130,16
1460	LLY3628	R005548231	04/05/2022	7455-0	130,16
1461	PYA8160	AG05511719	04/05/2022	5568-0	195,23
1462	RMR6J77	R005548651	04/05/2022	7455-0	130,16
1463	JRL4156	R005548841	04/05/2022	7455-0	130,16
1464	OPR6238	AG05510114	04/05/2022	5541-2	195,23
1465	MGB8823	AG05500038	04/05/2022	5541-2	195,23
1466	PWC9551	AG05500095	04/05/2022	5550-0	130,16
1467	QUA0385	R005549031	04/05/2022	6050-3	293,47
1468	HED6330	R005549131	04/05/2022	7455-0	130,16
1469	HMW6181	AG05499874	04/05/2022	5541-2	195,23
1470	PUA1693	AG05499886	04/05/2022	5541-2	195,23
1471	PUA1693	AG05499921	04/05/2022	5541-2	195,23
1472	PUF0609	AG05499697	04/05/2022	5185-1	195,23
1473	RFL1F52	R005548541	04/05/2022	7455-0	130,16
1474	QUA5G76	AG05499923	04/05/2022	5541-2	195,23
1475	MQX8220	R005547981	04/05/2022	7455-0	130,16
1476	OQI4559	R005548041	04/05/2022	7455-0	130,16
1477	PXI6338	AG05499876	04/05/2022	5541-2	195,23
1478	PWM0I97	R005548051	04/05/2022	7455-0	130,16
1479	QUM9244	R005549491	05/05/2022	7455-0	130,16
1480	HHJ9085	AG05499929	05/05/2022	5541-2	195,23
1481	HDN6154	R005549481	05/05/2022	7455-0	130,16
1482	RGB3F82	R005549631	05/05/2022	7455-0	130,16

1483	KQM2611	AG05500087	05/05/2022	5550-0	130,16
1484	PEN1D00	R005550011	05/05/2022	7455-0	130,16
1485	RFJ9F84	R005549811	05/05/2022	7455-0	130,16
1486	OLR4H70	R005549981	05/05/2022	7455-0	130,16
1487	JIB9616	AG05500002	05/05/2022	5541-2	195,23
1488	HBA2101	AG05504096	05/05/2022	5541-2	195,23
1489	QPK4010	AG05500015	05/05/2022	5541-2	195,23
1490	RUB8D27	R005549511	05/05/2022	7471-0	880,41
1491	PZI2168	R005549701	05/05/2022	7455-0	130,16
1492	QOS7843	R005549471	05/05/2022	7455-0	130,16
1493	PVQ8403	AG05500121	06/05/2022	5550-0	130,16
1494	HBJ7J89	R005551211	06/05/2022	7455-0	130,16
1495	CVR8358	R005551371	06/05/2022	6050-3	293,47
1496	HGO3083	R005551141	06/05/2022	7455-0	130,16
1497	HCG9084	R005551401	06/05/2022	7455-0	130,16
1498	HCG9084	R005551451	06/05/2022	7455-0	130,16
1499	QON2F14	AG05500295	06/05/2022	5738-0	293,47
1500	OOW6750	R005550991	06/05/2022	7455-0	130,16
1501	PZK1153	AG05500239	06/05/2022	5541-2	195,23
1502	BMB0B77	AG05500275	06/05/2022	5541-2	195,23
1503	HJN6J84	AG05499936	06/05/2022	5541-2	195,23
1504	RTH3D55	AG05500235	06/05/2022	5541-2	195,23
1505	QQY4675	AG05499935	06/05/2022	5541-2	195,23
1506	HEO4242	AG05500128	06/05/2022	5525-0	130,16
1507	HJJ2H81	AG05499826	06/05/2022	5185-1	195,23
1508	HJJ2H81	AG05499828	06/05/2022	7366-2	130,16
1509	PXN1844	R005550661	06/05/2022	7455-0	130,16
1510	HBQ8590	R005550751	06/05/2022	7455-0	130,16
1511	GZK5694	R005550671	06/05/2022	7455-0	130,16
1512	HJJ4I22	AG05500264	06/05/2022	5185-1	195,23
1513	EAZ5B98	AG05500100	06/05/2022	5185-1	195,23
1514	OLQ9298	AG05499904	06/05/2022	5541-2	195,23
1515	QPL6H38	R005551241	06/05/2022	7455-0	130,16
1516	QOE4831	AG05500416	07/05/2022	6564-0	293,47
1517	QOE4831	AG05500417	07/05/2022	7633-1	293,47
1518	OMA1A11	AG05500446	07/05/2022	5541-2	195,23
1519	HLJ2725	AG05500478	07/05/2022	5568-0	195,23
1520	HAK7899	AG05507628	07/05/2022	5541-2	195,23
1521	NFY0933	R005552501	07/05/2022	7455-0	130,16
1522	RTH3D55	AG05499942	07/05/2022	5541-2	195,23
1523	OPT9G94	AG05500144	07/05/2022	5541-2	195,23
1524	RFE2E18	AG05499953	07/05/2022	5541-2	195,23
1525	OLY2158	AG05500518	07/05/2022	5541-2	195,23
1526	QNU1921	R005551541	07/05/2022	7455-0	130,16
1527	GSB0162	AG05500443	07/05/2022	5541-2	195,23
1528	NYA1903	AG05499947	07/05/2022	5541-2	195,23
1529	RGA7E77	R005552521	07/05/2022	7455-0	130,16
1530	PYV1170	R005551951	07/05/2022	7455-0	130,16
1531	GMF3862	R005552151	07/05/2022	7463-0	195,23
1532	HOE3499	R005552471	07/05/2022	7455-0	130,16
1533	ODJ8I92	AG05500023	07/05/2022	5541-2	195,23
1534	RTE0C31	R005552031	07/05/2022	7455-0	130,16
1535	GLL3221	R005552791	07/05/2022	7455-0	130,16
1536	OPF7H64	AG05500507	07/05/2022	5541-2	195,23
1537	HCL9167	AG05507548	07/05/2022	5541-2	195,23
1538	GZP3582	AG05499336	07/05/2022	5185-1	195,23
1539	GZP3582	AG05499337	07/05/2022	5185-2	195,23
1540	HLO6H56	R005552641	07/05/2022	6050-3	293,47
1541	PXD0027	R005552111	07/05/2022	7455-0	130,16
1542	PUE3G61	AG05500278	07/05/2022	5746-1	130,16
1543	GUS6F72	R005555041	08/05/2022	7455-0	130,16
1544	PZE0H99	R005553581	08/05/2022	6050-3	293,47
1545	RFX6D89	R005553691	08/05/2022	7455-0	130,16
1546	GWC5342	R005553621	08/05/2022	7455-0	130,16
1547	PYO7615	R005554061	08/05/2022	7455-0	130,16
1548	HAA6G14	R005553721	08/05/2022	7455-0	130,16
1549	QXV7J54	R005554191	08/05/2022	7455-0	130,16
1550	RMH0G15	R005554451	08/05/2022	7455-0	130,16
1551	HAA6G14	R005553201	08/05/2022	7455-0	130,16
1552	GCZ9G10	R005552871	08/05/2022	7455-0	130,16
1553	HHP1J15	AG05498947	08/05/2022	5541-1	195,23
1554	HDY1909	R005553441	08/05/2022	7455-0	130,16
1555	MUM4B61	R005554541	08/05/2022	7455-0	130,16
1556	PUH0B62	R005552911	08/05/2022	7455-0	130,16
1557	QXB4B82	R005554471	08/05/2022	7455-0	130,16
1558	QQM7252	AG05500640	08/05/2022	5568-0	195,23
1559	GKF7J74	R005553741	08/05/2022	7455-0	130,16
1560	HCS0502	R005553991	08/05/2022	7455-0	130,16
1561	HJR8102	R005554261	08/05/2022	7463-0	195,23
1562	RFA3I98	R005554761	08/05/2022	7455-0	130,16
1563	PWE2198	R005553031	08/05/2022	7463-0	195,23
1564	RMF6A91	R005554361	08/05/2022	7455-0	130,16
1565	HMG5910	AG05500457	09/05/2022	5665-0	130,16
1566	RFF0A23	AG05500658	09/05/2022	5541-2	195,23
1567	GOX0C57	AG05500521	09/05/2022	5541-2	195,23
1568	EZD9509	AG05500554	09/05/2022	5541-2	195,23
1569	PVK7303	AG05499342	09/05/2022	5541-2	195,23
1570	OPQ1988	AG05500464	09/05/2022	5452-1	195,23
1571	HFC5095	R005556441	09/05/2022	6050-3	293,47
1572	HAY7089	AG05500599	09/05/2022	5541-1	195,23
1573	PWX2808	AG05500522	09/05/2022	5541-2	195,23

1574	QUY2B15	AG05500569	09/05/2022	5541-2	195,23
1575	OWX2874	R005556111	09/05/2022	7455-0	130,16
1576	HFS5033	R005555511	09/05/2022	7455-0	130,16
1577	HDW5A17	R005555311	09/05/2022	7455-0	130,16
1578	GSY7292	R005556221	09/05/2022	7455-0	130,16
1579	PZZ8710	AG05499339	09/05/2022	5568-0	195,23
1580	HAO8724	AG05500468	09/05/2022	5550-0	130,16
1581	HKI3973	R005555821	09/05/2022	7455-0	130,16
1582	PUQ1C82	AG05500466	09/05/2022	5568-0	195,23
1583	HFO0828	AG05500719	09/05/2022	5541-2	195,23
1584	HID5486	AG05500327	10/05/2022	5541-2	195,23
1585	HBA2101	AG05500165	10/05/2022	6122-0	293,47
1586	HNK5604	AG05500896	10/05/2022	5541-2	195,23
1587	AUC9253	AG05500388	10/05/2022	5185-1	195,23
1588	HGO3083	R005557281	10/05/2022	7455-0	130,16
1589	HFN6718	R005557381	10/05/2022	6050-3	293,47
1590	PWK2I77	AG05500377	10/05/2022	5541-4	195,23
1591	HJR8102	R005556871	10/05/2022	7455-0	130,16
1592	QPV3989	R005556911	10/05/2022	7455-0	130,16
1593	PZA7064	AG05500901	10/05/2022	6122-0	293,47
1594	PWK8136	R005557341	10/05/2022	6050-3	293,47
1595	HFN8H82	R005555671	10/05/2022	7455-0	130,16
1596	PZO4610	R005555681	10/05/2022	7455-0	130,16
1597	RMO6F86	R005555661	10/05/2022	7463-0	195,23
1598	QQF4731	R005556791	10/05/2022	7455-0	130,16
1599	GHE1D72	R005555771	10/05/2022	7455-0	130,16
1600	QQU8D28	R005557221	10/05/2022	7455-0	130,16
1601	QWW9188	R005557371	10/05/2022	6050-3	293,47
1602	RMS3J32	R005555761	10/05/2022	7463-0	195,23
1603	OJQ8H08	R005557311	10/05/2022	7455-0	130,16
1604	IWR2A25	AG05508692	11/05/2022	7366-2	130,16
1605	OPK0J01	R005557981	11/05/2022	7463-0	195,23
1606	RFV5D70	AG05500779	11/05/2022	5525-0	130,16
1607	GUL4377	AG05500918	11/05/2022	5550-0	130,16
1608	MNZ1A68	R005557571	11/05/2022	7455-0	130,16
1609	HIF7417	R005557811	11/05/2022	7455-0	130,16
1610	QOJ6212	AG05500914	11/05/2022	5541-2	195,23
1611	HMT9987	R005558201	11/05/2022	6050-3	293,47
1612	HBA0566	R005557941	11/05/2022	7463-0	195,23
1613	CKN1B54	R005559271	12/05/2022	7463-0	195,23
1614	NYE2397	C000000198	12/05/2022	7463-0	195,23
1615	HKR8953	AG05500739	12/05/2022	5550-0	130,16
1616	HED6045	AG05467789	12/05/2022	5541-4	195,23
1617	PXE7416	AG05501141	12/05/2022	5568-0	195,23
1618	HJR0C97	R005558401	12/05/2022	7463-0	195,23
1619	HEQ2C92	R005559021	12/05/2022	7455-0	130,16
1620	PVY4312	AG05499664	12/05/2022	7633-1	293,47
1621	QPV3989	C000000121	12/05/2022	7455-0	130,16
1622	RNP9F72	AG05467784	12/05/2022	6122-0	293,47
1623	PVU8G97	R005558361	12/05/2022	7455-0	130,16
1624	KQM2611	R005566031	12/05/2022	7455-0	130,16
1625	HKF6642	R005559041	12/05/2022	7455-0	130,16
1626	QUK1I34	R005562401	12/05/2022	7455-0	130,16
1627	PVZ7522	R005559241	12/05/2022	7455-0	130,16
1628	GCG0J25	R005559191	12/05/2022	6050-3	293,47
1629	FZH8I59	R005579041	12/05/2022	7455-0	130,16
1630	OQH1E16	AG05500836	12/05/2022	5541-4	195,23
1631	GXA6766	R005558741	12/05/2022	7455-0	130,16
1632	RNM0F88	AG05500288	12/05/2022	5193-0	293,47
1633	PWY4J52	AG05501121	12/05/2022	5185-1	195,23
1634	HJR0037	AG05501169	13/05/2022	5541-2	195,23
1635	RNL6E45	R005559611	13/05/2022	7455-0	130,16
1636	HCS9745	R005559871	13/05/2022	7455-0	130,16
1637	RMG2G53	R005560241	13/05/2022	6050-3	293,47
1638	OPZ9295	AG05508697	13/05/2022	7366-2	130,16
1639	QUK9F25	AG05501035	13/05/2022	5541-2	195,23
1640	MUH2889	R005559451	13/05/2022	7455-0	130,16
1641	RTH3D55	AG05500741	13/05/2022	5541-2	195,23
1642	RFA9H58	R005559481	13/05/2022	7455-0	130,16
1643	PXA1970	AG05500330	13/05/2022	5541-2	195,23
1644	OXA2841	AG05500203	13/05/2022	5541-4	195,23
1645	PUP2G52	R005560131	13/05/2022	7455-0	130,16
1646	HGE9991	AG05501138	13/05/2022	5452-1	195,23
1647	HKT5593	R005559581	13/05/2022	7455-0	130,16
1648	PUD8D12	AG05500331	13/05/2022	5541-2	195,23
1649	NYD4382	C000000286	13/05/2022	7455-0	130,16
1650	PGI0J32	R005561531	14/05/2022	7471-0	880,41
1651	RMT9G68	C000000451	14/05/2022	7455-0	130,16
1652	PUH9888	AG05497823	14/05/2022	5185-1	195,23
1653	HBM1674	R005561521	14/05/2022	7455-0	130,16
1654	HBM1674	R005561541	14/05/2022	7455-0	130,16
1655	QXE0673	R005563121	14/05/2022	7455-0	130,16
1656	EMT6D85	C000000539	14/05/2022	7455-0	130,16
1657	HFS7752	AG05500305	14/05/2022	5738-0	293,47
1658	RTY7A61	AG05501311	14/05/2022	7633-1	293,47
1659	ORB8511	AG05501297	14/05/2022	5185-1	195,23
1660	PWE5033	R005561001	14/05/2022	7455-0	130,16
1661	HJK6491	R005561591	14/05/2022	7455-0	130,16
1662	RMF8D67	R005561651	14/05/2022	7455-0	130,16
1663	NXX8439	AG05500877	14/05/2022	5185-1	195,23
1664	GZF1F12	R005560881	14/05/2022	7455-0	130,16

1665	OPX2922	R005560901	14/05/2022	7455-0	130,16
1666	OQX1441	R005560781	14/05/2022	7463-0	195,23
1667	HEL0B28	AG05501181	14/05/2022	5541-2	195,23
1668	GYO7492	AG05501267	14/05/2022	5541-2	195,23
1669	QOP7G66	R005560561	14/05/2022	7455-0	130,16
1670	GWA6109	AG05501054	14/05/2022	5185-1	195,23
1671	HDD9214	AG05501148	14/05/2022	5550-0	130,16
1672	PWC2E69	R005560681	14/05/2022	7455-0	130,16
1673	PUM5B69	R005570991	14/05/2022	7455-0	130,16
1674	HLU9962	C000000550	14/05/2022	7463-0	195,23
1675	OOX2B92	R005571061	15/05/2022	7455-0	130,16
1676	GEF3092	C000000627	15/05/2022	7455-0	130,16
1677	GYO1C81	R005563581	15/05/2022	6050-3	293,47
1678	HGV3879	R005563751	15/05/2022	7463-0	195,23
1679	GZF2260	AG05499553	15/05/2022	5380-0	130,16
1680	GZF2260	AG05499554	15/05/2022	5398-0	88,38
1681	HCD3639	R005562831	15/05/2022	7455-0	130,16
1682	EMT6D85	R005562651	15/05/2022	7455-0	130,16
1683	QUY0170	R005563771	15/05/2022	7455-0	130,16
1684	HFN5G83	R005563691	15/05/2022	7455-0	130,16
1685	PXY9A20	R005579231	15/05/2022	7455-0	130,16
1686	HDD5F77	R005563201	15/05/2022	7463-0	195,23
1687	RGB1I15	C000000759	15/05/2022	7463-0	195,23
1688	PWF7F39	R005562371	15/05/2022	7455-0	130,16
1689	JKP3B89	C000000693	15/05/2022	7455-0	130,16
1690	HCO6349	R005562801	15/05/2022	7463-0	195,23
1691	FUS0H02	C000000682	15/05/2022	7455-0	130,16
1692	GSO3723	R005563071	15/05/2022	7455-0	130,16
1693	QOG5943	AG05500307	15/05/2022	5738-0	293,47
1694	OMF3585	R005562691	15/05/2022	7455-0	130,16
1695	LBH8B56	R005566111	15/05/2022	7455-0	130,16
1696	JGV1094	R005562191	15/05/2022	7455-0	130,16
1697	GYG5771	R005562621	15/05/2022	7455-0	130,16
1698	DJE1G51	R005563211	15/05/2022	7455-0	130,16
1699	GWF4779	R005563301	15/05/2022	7455-0	130,16
1700	PXH8H80	R005579271	15/05/2022	7455-0	130,16
1701	NZF7935	AG05501056	16/05/2022	5550-0	130,16
1702	GXZ7242	AG05501216	16/05/2022	5541-2	195,23
1703	GWJ9G90	AG05501210	16/05/2022	5550-0	130,16
1704	PZF2062	AG05500940	16/05/2022	5541-2	195,23
1705	RMF4H67	AG05501477	16/05/2022	5541-2	195,23
1706	PVT1649	AG05501491	16/05/2022	7633-1	293,47
1707	RNM8J87	R005560371	16/05/2022	7455-0	130,16
1708	PUM5B69	R005579521	16/05/2022	7471-0	880,41
1709	OLT4396	R005560351	16/05/2022	7455-0	130,16
1710	GYN9B07	AG05498955	16/05/2022	5541-4	195,23
1711	PUB8931	AG05501497	16/05/2022	7633-1	293,47
1712	HGM7215	AG05500580	16/05/2022	5541-4	195,23
1713	QUT2978	AG05500339	16/05/2022	5541-4	195,23
1714	OWM0268	R005563851	16/05/2022	7455-0	130,16
1715	ONO9B72	AG05501461	16/05/2022	6122-0	293,47
1716	OQV0B43	R005560411	16/05/2022	7455-0	130,16
1717	QOE8550	AG05500034	16/05/2022	5452-1	195,23
1718	PWL1A22	AG05501465	16/05/2022	5541-2	195,23
1719	GRY7720	AG05501312	16/05/2022	5185-1	195,23
1720	GZW2477	AG05501685	17/05/2022	5550-0	130,16
1721	QXI6933	AG05500582	17/05/2022	6122-0	293,47
1722	HMA4841	AG05501664	17/05/2022	5541-2	195,23
1723	QQY4675	AG05501061	17/05/2022	5541-2	195,23
1724	GVX1F15	R005564581	17/05/2022	6050-3	293,47
1725	HGV0587	AG05501058	17/05/2022	5541-4	195,23
1726	PUZ9736	AG05501728	17/05/2022	5541-2	195,23
1727	HEI6729	AG05501027	17/05/2022	5541-1	195,23
1728	QXJ1030	R005565191	17/05/2022	7455-0	130,16
1729	AKR0147	R005565091	17/05/2022	6050-3	293,47
1730	EIG4198	AG05500970	17/05/2022	5541-2	195,23
1731	PZF2062	R005565181	17/05/2022	7455-0	130,16
1732	PXG8950	C000001090	17/05/2022	7455-0	130,16
1733	HGS4310	AG05501223	17/05/2022	5550-0	130,16
1734	RLG7B23	R005565001	17/05/2022	7455-0	130,16
1735	HLM5894	AG05500842	17/05/2022	5185-1	195,23
1736	HIR3233	AG05501505	17/05/2022	5550-0	130,16
1737	RFK5F67	R005564771	17/05/2022	7455-0	130,16
1738	HMO1C07	R005564851	17/05/2022	7455-0	130,16
1739	QUR8B13	C000001089	17/05/2022	7455-0	130,16
1740	HKJ9545	R005564691	17/05/2022	7455-0	130,16
1741	GTV9968	AG05500206	17/05/2022	5568-0	195,23
1742	QOQ6479	AG05501783	18/05/2022	5541-2	195,23
1743	ORB8511	AG05500947	18/05/2022	5185-1	195,23
1744	NZF7935	AG05501407	18/05/2022	5550-0	130,16
1745	ORB6203	AG05501704	18/05/2022	5738-0	293,47
1746	HHM7395	R005565731	18/05/2022	6050-3	293,47
1747	QXZ5E39	R005565851	18/05/2022	7455-0	130,16
1748	PZK8F54	AG05501883	18/05/2022	7633-1	293,47
1749	OPF6724	AG05500956	18/05/2022	5568-0	195,23
1750	PXM1G91	R005565991	18/05/2022	7455-0	130,16
1751	RDR1C27	AG05500797	18/05/2022	5541-2	195,23
1752	GSW8000	AG05501396	18/05/2022	5550-0	130,16
1753	OPN6894	R005565941	18/05/2022	7455-0	130,16
1754	OQW5E58	AG05501714	18/05/2022	5541-2	195,23
1755	LWA0799	AG05500808	18/05/2022	5541-2	195,23

1756	QNP6987	AG05500961	18/05/2022	5568-0	195,23
1757	GCL7J94	R005565841	18/05/2022	7455-0	130,16
1758	ORC0996	AG05502047	19/05/2022	5550-0	130,16
1759	GCL7J94	R005567101	19/05/2022	7455-0	130,16
1760	PVH3E96	R005566411	19/05/2022	7455-0	130,16
1761	NXY4D36	R005567391	19/05/2022	7455-0	130,16
1762	GYI4H85	AG05501548	19/05/2022	5541-2	195,23
1763	PWQ2617	R005566801	19/05/2022	7463-0	195,23
1764	HCG9084	R005566931	19/05/2022	7455-0	130,16
1765	HCG9084	R005566981	19/05/2022	7455-0	130,16
1766	PUE0754	C000001133	19/05/2022	7455-0	130,16
1767	GIQ6396	AG05501898	19/05/2022	5541-2	195,23
1768	PWA6174	AG05501904	19/05/2022	7633-1	293,47
1769	HDK4926	R005567511	19/05/2022	6050-3	293,47
1770	HAC3954	C000001177	19/05/2022	7463-0	195,23
1771	PUZ1B80	AG05501905	19/05/2022	6122-0	293,47
1772	QOE4831	AG05502021	19/05/2022	7366-2	130,16
1773	NZR9G49	AG05502048	19/05/2022	5550-0	130,16
1774	PXY1C17	R005566711	19/05/2022	7455-0	130,16
1775	HMD9A71	R005567501	19/05/2022	6050-3	293,47
1776	HLZ2323	R005567551	19/05/2022	6050-3	293,47
1777	HID5486	R005567001	19/05/2022	7455-0	130,16
1778	HJR0679	R005567751	20/05/2022	7455-0	130,16
1779	RMH6I72	AG05500215	20/05/2022	5550-0	130,16
1780	HJK6J57	AG05501093	20/05/2022	5541-2	195,23
1781	RNT2I53	R005567871	20/05/2022	7455-0	130,16
1782	HLN4D00	R005567671	20/05/2022	7455-0	130,16
1783	RTQ0F44	R005567811	20/05/2022	7455-0	130,16
1784	QQB0G70	R005568491	20/05/2022	7455-0	130,16
1785	GYZ0261	AG05502193	20/05/2022	5541-2	195,23
1786	DUH2500	R005568581	20/05/2022	7455-0	130,16
1787	GLG9908	AG05502206	20/05/2022	5541-2	195,23
1788	RFW8D67	R005568211	20/05/2022	7455-0	130,16
1789	QNW9381	R005568001	20/05/2022	7463-0	195,23
1790	PXA1970	AG05502191	20/05/2022	5541-2	195,23
1791	QQY8A24	AG05500977	20/05/2022	5550-0	130,16
1792	HDV2883	AG05501907	20/05/2022	5185-1	195,23
1793	LWA0799	R005568291	20/05/2022	6050-3	293,47
1794	HCY3D84	AG05502094	20/05/2022	7633-2	293,47
1795	QOP8094	AG05502224	20/05/2022	6122-0	293,47
1796	RMN9D58	R005568851	20/05/2022	7455-0	130,16
1797	QUI6345	R005568451	20/05/2022	7455-0	130,16
1798	AQN2A40	R005568621	20/05/2022	7455-0	130,16
1799	HGB9020	AG05502129	20/05/2022	5550-0	130,16
1800	HCF2G88	R005568081	20/05/2022	6050-3	293,47
1801	EDR4B49	R005568941	20/05/2022	7455-0	130,16
1802	EDR4B49	R005569001	20/05/2022	7455-0	130,16
1803	HJU5D29	AG05502054	21/05/2022	5541-2	195,23
1804	PWH0486	R005569301	21/05/2022	7455-0	130,16
1805	HDD4673	AG05501514	21/05/2022	5452-2	195,23
1806	KJJ6B93	R005570271	21/05/2022	7455-0	130,16
1807	RFE2E18	AG05502133	21/05/2022	5541-2	195,23
1808	HIM9379	AG05502161	21/05/2022	5541-2	195,23
1809	FFU1575	AG05501617	21/05/2022	5452-2	195,23
1810	QNZ1486	R005569231	21/05/2022	7455-0	130,16
1811	OQW0419	AG05502061	21/05/2022	5541-2	195,23
1812	HJF2890	AG05502170	21/05/2022	5541-2	195,23
1813	OPQ5J51	R005570381	21/05/2022	7455-0	130,16
1814	GZJ6090	R005569761	21/05/2022	7455-0	130,16
1815	HJR5537	AG05502062	21/05/2022	5541-2	195,23
1816	QXP2J08	R005570561	21/05/2022	7455-0	130,16
1817	QXP2J08	R005570621	21/05/2022	7463-0	195,23
1818	QWW1330	AG05502164	21/05/2022	5541-2	195,23
1819	OQR2D08	AG05502058	21/05/2022	5541-2	195,23
1820	QXH6462	R005569121	21/05/2022	6050-3	293,47
1821	HHX8751	AG05505016	21/05/2022	5452-1	195,23
1822	QWZ9908	R005569431	21/05/2022	7455-0	130,16
1823	RFU6A39	R005571251	22/05/2022	7455-0	130,16
1824	RFU6A39	R005571421	22/05/2022	7463-0	195,23
1825	HEJ9655	R005573491	22/05/2022	7455-0	130,16
1826	QNW9381	R005573521	22/05/2022	7463-0	195,23
1827	HFG5824	R005572041	22/05/2022	6050-3	293,47
1828	HHP0619	R005573351	22/05/2022	6050-3	293,47
1829	GSO4990	R005572441	22/05/2022	7463-0	195,23
1830	GVL8214	R005573451	22/05/2022	6050-3	293,47
1831	GVL8214	R005577101	22/05/2022	7455-0	130,16
1832	HNI0220	R005572251	22/05/2022	7463-0	195,23
1833	LLY6974	R005577131	22/05/2022	7455-0	130,16
1834	HOF5144	R005571981	22/05/2022	7455-0	130,16
1835	QXT2J67	R005573461	22/05/2022	7455-0	130,16
1836	QXS9I35	R005573431	22/05/2022	7455-0	130,16
1837	DAW4612	R005572221	22/05/2022	7455-0	130,16
1838	DAW4612	R005572361	22/05/2022	7455-0	130,16
1839	GGH6B87	R005572531	22/05/2022	7455-0	130,16
1840	HGV2456	AG05501871	23/05/2022	5541-2	195,23
1841	HCJ7J07	R005571721	23/05/2022	7455-0	130,16
1842	QOP9498	AG05502031	23/05/2022	5185-1	195,23
1843	OPO3967	R005573571	23/05/2022	7455-0	130,16
1844	HLA2522	R005574471	23/05/2022	7455-0	130,16
1845	OXG4522	AG05502230	23/05/2022	5550-0	130,16
1846	RFV5D70	AG05502436	23/05/2022	5541-2	195,23

1847	RTD5A77	AG05501524	23/05/2022	7366-2	130,16
1848	PWX4A44	C000001496	23/05/2022	7471-0	880,41
1849	HNW9F84	AG05502311	23/05/2022	5541-2	195,23
1850	AUC9253	AG05502372	23/05/2022	5185-1	195,23
1851	HAV7505	R005574111	23/05/2022	7455-0	130,16
1852	LSO2154	AG05502370	23/05/2022	5550-0	130,16
1853	GXS0666	AG05502044	23/05/2022	5185-1	195,23
1854	NXX8F15	R005574601	23/05/2022	6050-3	293,47
1855	RTS1I09	R005574251	23/05/2022	7455-0	130,16
1856	HJU5D29	AG05502342	24/05/2022	5541-2	195,23
1857	HJU5D29	AG05502124	24/05/2022	5541-2	195,23
1858	RMM6A17	R005575111	24/05/2022	7455-0	130,16
1859	JIQ0688	AG05502595	24/05/2022	7633-1	293,47
1860	HNW2H38	AG05502322	24/05/2022	6122-0	293,47
1861	QXQ3A37	AG05502492	24/05/2022	5550-0	130,16
1862	PXY9A20	R005576901	24/05/2022	7455-0	130,16
1863	PUS6933	R005576921	24/05/2022	6050-3	293,47
1864	OZN5205	R005575301	24/05/2022	7455-0	130,16
1865	DQK6351	R005575491	24/05/2022	7455-0	130,16
1866	QOE4831	AG05502332	24/05/2022	7633-1	293,47
1867	GSB5323	AG05502573	24/05/2022	5541-2	195,23
1868	RFQ3H01	AG05502185	24/05/2022	5541-2	195,23
1869	HNI3949	AG05502591	24/05/2022	7633-1	293,47
1870	OPH4929	R005577051	24/05/2022	6050-3	293,47
1871	PUI2138	AG05502325	24/05/2022	6122-0	293,47
1872	HOB0G59	AG05502337	24/05/2022	7633-1	293,47
1873	NWF7563	AG05502148	24/05/2022	5185-1	195,23
1874	GEF3092	R005575531	24/05/2022	6050-3	293,47
1875	OQV0E72	R005575501	24/05/2022	7463-0	195,23
1876	HMV0F78	AG05502520	24/05/2022	5541-2	195,23
1877	OWS5252	AG05502266	24/05/2022	5550-0	130,16
1878	OPR1I17	AG05502327	24/05/2022	7633-1	293,47
1879	LLE7G70	AG05502574	24/05/2022	5541-2	195,23
1880	FAW2H68	AG05502339	24/05/2022	7633-1	293,47
1881	HCY3D84	R005575291	24/05/2022	7455-0	130,16
1882	GUH3333	AG05502235	25/05/2022	5550-0	130,16
1883	OLO2065	R005575881	25/05/2022	6050-3	293,47
1884	GWS0315	AG05502695	25/05/2022	5541-2	195,23
1885	HFW3499	AG05502610	25/05/2022	5541-2	195,23
1886	OWV1557	AG05500814	25/05/2022	7633-1	293,47
1887	PWL1A22	AG05502390	25/05/2022	5541-2	195,23
1888	HNX6H65	AG05502101	25/05/2022	7366-2	130,16
1889	HLX0788	AG05502386	25/05/2022	5541-2	195,23
1890	GZD3J28	R005576151	25/05/2022	7455-0	130,16
1891	QUW2302	R005576341	25/05/2022	7471-0	880,41
1892	PKB2605	AG05501794	25/05/2022	5541-2	195,23
1893	LSM8C07	R005576801	25/05/2022	7455-0	130,16
1894	HBW6E32	R005575931	25/05/2022	7455-0	130,16
1895	RTY8A45	R005576131	25/05/2022	7455-0	130,16
1896	GFB0F07	AG05502726	26/05/2022	5720-0	195,23
1897	QPN5426	R005577561	26/05/2022	7463-0	195,23
1898	JQG6325	AG05502406	26/05/2022	7366-2	130,16
1899	CPK5B57	AG05502613	26/05/2022	5550-0	130,16
1900	PWQ3473	C000001750	26/05/2022	7455-0	130,16
1901	RTC6H22	C000001749	26/05/2022	7455-0	130,16
1902	PZI2A31	R005577811	26/05/2022	6050-3	293,47
1903	QXU1A31	R005578301	26/05/2022	7455-0	130,16
1904	GVI6673	C000001760	26/05/2022	7455-0	130,16
1905	OXD2767	R005578451	26/05/2022	7463-0	195,23
1906	RFN5G44	C000001782	26/05/2022	7463-0	195,23
1907	PVK7303	AG05502108	26/05/2022	5541-2	195,23
1908	RML9D82	R005577731	26/05/2022	6050-3	293,47
1909	RFB9B00	R005577881	26/05/2022	6050-3	293,47
1910	LRB7D74	R005578351	26/05/2022	7455-0	130,16
1911	GYG4857	AG05502698	26/05/2022	6122-0	293,47
1912	PYB9355	AG05502714	26/05/2022	5541-2	195,23
1913	OQT5565	R005578521	26/05/2022	7463-0	195,23
1914	HKQ4802	R005577751	26/05/2022	7455-0	130,16
1915	HHR8653	R005577831	26/05/2022	6050-3	293,47
1916	KJU8322	AG05502616	26/05/2022	5185-1	195,23
1917	MRZ6A89	R005578021	26/05/2022	7455-0	130,16
1918	HDQ8761	AG05502816	27/05/2022	5541-2	195,23
1919	RMY8I31	R005580911	27/05/2022	7463-0	195,23
1920	NXY1A35	C000001870	27/05/2022	7463-0	195,23
1921	QQB9639	R005579941	27/05/2022	7455-0	130,16
1922	PZT5237	R005580791	27/05/2022	7455-0	130,16
1923	RFN4B32	R005580771	27/05/2022	7455-0	130,16
1924	RFF0A23	R005580741	27/05/2022	7455-0	130,16
1925	OQY7901	R005578741	27/05/2022	7455-0	130,16
1926	QOQ6479	AG05502464	27/05/2022	5541-2	195,23
1927	HHA8263	R005580211	27/05/2022	7455-0	130,16
1928	HAY0D55	R005580221	27/05/2022	7455-0	130,16
1929	PUE1644	R005580801	27/05/2022	7455-0	130,16
1930	EZV6A89	R005581051	27/05/2022	7455-0	130,16
1931	HAA9F94	R005579841	27/05/2022	6050-3	293,47
1932	HBS9I56	R005578811	27/05/2022	7455-0	130,16
1933	QNW9381	R005578941	27/05/2022	7463-0	195,23
1934	PZA5491	R005580521	27/05/2022	7463-0	195,23
1935	GZK1718	AG05503180	27/05/2022	5541-1	195,23
1936	GZK1718	AG05503181	27/05/2022	5835-0	195,23
1937	OPV6H37	R005578991	27/05/2022	7455-0	130,16

1938	QPL6H38	AG05502815	27/05/2022	5541-2	195,23
1939	QWR8078	R005579831	27/05/2022	7455-0	130,16
1940	QNW6958	AG05502476	27/05/2022	5541-4	195,23
1941	HAS2421	R005580331	27/05/2022	7455-0	130,16
1942	ODG5J87	AG05502547	27/05/2022	5541-2	195,23
1943	HEQ2C92	R005580671	27/05/2022	7455-0	130,16
1944	HEO4781	R005581261	28/05/2022	7455-0	130,16
1945	OXA0G65	R005581971	28/05/2022	6050-3	293,47
1946	HCL4046	AG05502657	28/05/2022	5452-6	195,23
1947	OPO2125	R005582871	28/05/2022	7455-0	130,16
1948	OLV8E84	R005581221	28/05/2022	7455-0	130,16
1949	ORA8997	R005582791	28/05/2022	7455-0	130,16
1950	GKP6I18	R005581531	28/05/2022	6050-3	293,47
1951	HNX0B08	AG05502638	28/05/2022	5185-1	195,23
1952	HNU0E57	R005581131	28/05/2022	7455-0	130,16
1953	OXK6172	R005582311	28/05/2022	7455-0	130,16
1954	PZP1E79	AG05500846	28/05/2022	5568-0	195,23
1955	OWS8788	R005582401	28/05/2022	7455-0	130,16
1956	OQO8187	C000002398	29/05/2022	7455-0	130,16
1957	RGB3G82	R005585731	29/05/2022	6050-3	293,47
1958	RUF9B19	R005584141	29/05/2022	7455-0	130,16
1959	EYF7278	R005585791	29/05/2022	7455-0	130,16
1960	OWN0A34	C000002156	29/05/2022	7455-0	130,16
1961	LUR4788	R005585861	29/05/2022	7455-0	130,16
1962	QPN5426	R005583811	29/05/2022	7471-0	880,41
1963	NWE8244	R005584611	29/05/2022	6050-3	293,47
1964	EZF5A20	R005584211	29/05/2022	7455-0	130,16
1965	GTY7723	R005585241	29/05/2022	7455-0	130,16
1966	OWM9515	C000002332	29/05/2022	7455-0	130,16
1967	HJA9807	R005583731	29/05/2022	7455-0	130,16
1968	HLN3584	R005585991	29/05/2022	7455-0	130,16
1969	QPG0874	R005585921	29/05/2022	7455-0	130,16
1970	HHQ6480	C000002190	29/05/2022	7463-0	195,23
1971	FUD9553	R005585131	29/05/2022	7455-0	130,16
1972	AZB9F71	R005583201	29/05/2022	7463-0	195,23
1973	OWX6898	R005585311	29/05/2022	7463-0	195,23
1974	PWR4293	R005584441	29/05/2022	7463-0	195,23
1975	PVD8A07	R005583031	29/05/2022	7463-0	195,23
1976	HNR1879	C000002266	29/05/2022	7455-0	130,16
1977	LTX4171	R005585781	29/05/2022	5673-2	130,16
1978	GZK6J55	R005585761	29/05/2022	6050-3	293,47
1979	QPJ2053	R005583341	29/05/2022	7455-0	130,16
1980	HEX9J29	R005585931	29/05/2022	7455-0	130,16
1981	PUV4G49	R005585491	29/05/2022	7455-0	130,16
1982	HJC5592	R005583151	29/05/2022	7455-0	130,16
1983	HOG3961	R005583931	29/05/2022	7455-0	130,16
1984	HAK1508	R005584661	29/05/2022	6050-3	293,47
1985	OQX1441	AG05502976	30/05/2022	5738-0	293,47
1986	GUU9F24	R005587621	30/05/2022	7455-0	130,16
1987	PWV5435	AG05502808	30/05/2022	7366-2	130,16
1988	PUE3G61	AG05503081	30/05/2022	5509-0	130,16
1989	HZW3E17	R005587251	30/05/2022	7455-0	130,16
1990	PLI4485	C000002442	30/05/2022	7455-0	130,16
1991	LLY6974	R005586791	30/05/2022	7455-0	130,16
1992	QUW2302	C000002508	30/05/2022	7455-0	130,16
1993	PKB2605	AG05502988	30/05/2022	5541-2	195,23
1994	HLY8724	R005587491	30/05/2022	7455-0	130,16
1995	DUL6973	R005586121	30/05/2022	7455-0	130,16
1996	HKJ1H27	R005587341	30/05/2022	7455-0	130,16
1997	RMW1D56	AG05502560	30/05/2022	7366-2	130,16
1998	HKJ1H27	R005586951	30/05/2022	7455-0	130,16
1999	GXZ0J48	R005587381	30/05/2022	7455-0	130,16
2000	GYG7854	AG05503316	30/05/2022	5541-2	195,23
2001	QPN5426	R005586351	30/05/2022	7463-0	195,23
2002	QXE3092	AG05503288	30/05/2022	5550-0	130,16
2003	HNL8222	R005587471	30/05/2022	7455-0	130,16
2004	HCY9587	R005586911	30/05/2022	7455-0	130,16
2005	OPD6995	R005587371	30/05/2022	7455-0	130,16
2006	GWO9636	AG05503207	30/05/2022	7633-2	293,47
2007	KOB1067	AG05503014	30/05/2022	6122-0	293,47
2008	GSZ0483	R005587871	31/05/2022	7455-0	130,16
2009	GVR1D08	R005589071	31/05/2022	7463-0	195,23
2010	RTJ3J33	AG05503146	31/05/2022	7633-1	293,47
2011	RFH9C16	R005589041	31/05/2022	7455-0	130,16
2012	HKJ9545	R005587951	31/05/2022	7455-0	130,16
2013	GYI6294	AG05502809	31/05/2022	5932-0	1467,35
2014	ODQ8J30	C000002662	31/05/2022	7463-0	195,23
2015	HBR4072	R005588791	31/05/2022	7455-0	130,16
2016	QUQ2B25	R005588221	31/05/2022	6050-3	293,47
2017	PWR4293	R005588141	31/05/2022	6050-3	293,47
2018	OMH4B51	R005588001	31/05/2022	6050-3	293,47
2019	HJZ0H42	R005588511	31/05/2022	7455-0	130,16
2020	QQP1107	R005589021	31/05/2022	6050-3	293,47
2021	GYZ0261	R005588171	31/05/2022	7455-0	130,16
2022	GOI9433	AG05503334	01/06/2022	5541-2	195,23
2023	GZK6J55	R005589691	01/06/2022	7455-0	130,16
2024	HBH1090	AG05502893	01/06/2022	5541-2	195,23
2025	HBH1090	AG05494315	01/06/2022	5541-2	195,23
2026	PWO8045	R005589481	01/06/2022	7455-0	130,16
2027	QXE8925	AG05502867	01/06/2022	5541-4	195,23
2028	PYW9376	AG05503153	01/06/2022	7633-2	293,47

2029	PUW2432	AG05502568	01/06/2022	5541-2	195,23
2030	PPP3088	R005590061	01/06/2022	7455-0	130,16
2031	PYS8256	C000002794	01/06/2022	7455-0	130,16
2032	QUM9244	R005590341	01/06/2022	7455-0	130,16
2033	RNL9A80	AG05502857	01/06/2022	5541-2	195,23
2034	RMY1F15	R005590031	01/06/2022	7455-0	130,16
2035	RUE0H38	R005589421	01/06/2022	7455-0	130,16
2036	MYM8607	R005589651	01/06/2022	7455-0	130,16
2037	OLX4630	AG05501937	01/06/2022	7633-2	293,47
2038	QOT2342	R005590001	01/06/2022	7455-0	130,16
2039	HFE1963	C000002717	01/06/2022	7455-0	130,16
2040	QOL4175	R005593061	02/06/2022	7455-0	130,16
2041	GYN9B07	R005592731	02/06/2022	7455-0	130,16
2042	HMH4931	R005590441	02/06/2022	7455-0	130,16
2043	RFA8J66	AG05503029	02/06/2022	5541-4	195,23
2044	QWY3537	AG05502960	02/06/2022	5541-2	195,23
2045	GVK1196	R005590741	02/06/2022	7455-0	130,16
2046	QQW0F13	AG05495623	02/06/2022	5541-2	195,23
2047	PVC8128	R005592451	02/06/2022	7455-0	130,16
2048	PVG6260	R005590791	02/06/2022	7455-0	130,16
2049	HCP3676	R005591851	02/06/2022	7455-0	130,16
2050	CVM5D50	R005592291	02/06/2022	7455-0	130,16
2051	NUV8050	R005592331	02/06/2022	7455-0	130,16
2052	PVB5334	R005590561	02/06/2022	7455-0	130,16
2053	OXN6775	R005591181	02/06/2022	7455-0	130,16
2054	RFN0C72	C000002960	02/06/2022	7455-0	130,16
2055	ORB9521	AG05494375	02/06/2022	5550-0	130,16
2056	HCG9084	R005590481	02/06/2022	7455-0	130,16
2057	GVR1D08	R005593101	02/06/2022	7455-0	130,16
2058	MFZ3443	R005593031	02/06/2022	7455-0	130,16
2059	QPO2743	R005591551	02/06/2022	7455-0	130,16
2060	QNI3327	R005592891	02/06/2022	7455-0	130,16
2061	PYI9979	R005590451	02/06/2022	7455-0	130,16
2062	EDR4B49	AG05494428	02/06/2022	5541-2	195,23
2063	OLR4H70	AG05494374	02/06/2022	5932-0	1467,35
2064	HEF8035	R005594291	03/06/2022	7463-0	195,23
2065	HCY4C32	AG05501593	03/06/2022	7366-2	130,16
2066	HKP9789	AG05494385	03/06/2022	5541-2	195,23
2067	OWK0J46	R005594941	03/06/2022	7455-0	130,16
2068	HFR9951	R005595031	03/06/2022	7455-0	130,16
2069	RUG6G84	R005594051	03/06/2022	7471-0	880,41
2070	QPO2743	R005594071	03/06/2022	7455-0	130,16
2071	GYO2731	R005594161	03/06/2022	7455-0	130,16
2072	HHG5309	R005593751	03/06/2022	6050-3	293,47
2073	NYF6633	R005595281	03/06/2022	7455-0	130,16
2074	GXW8552	R005594311	03/06/2022	7455-0	130,16
2075	JFY4888	R005594111	03/06/2022	7455-0	130,16
2076	GYN9B07	R005594691	03/06/2022	7455-0	130,16
2077	JRL4156	R005594831	03/06/2022	7455-0	130,16
2078	RTR8D75	R005594871	03/06/2022	7455-0	130,16
2079	OPC4996	R005595221	03/06/2022	7455-0	130,16
2080	GVP7019	R005593261	03/06/2022	7455-0	130,16
2081	RTX9H74	R005593811	03/06/2022	7455-0	130,16
2082	JJV6379	R005593861	03/06/2022	7455-0	130,16
2083	RFD8A53	R005594331	03/06/2022	7455-0	130,16
2084	QPH5D90	R005593651	03/06/2022	7455-0	130,16
2085	OLP3G99	R005593671	03/06/2022	7455-0	130,16
2086	RFW5C42	AG05494397	03/06/2022	7366-2	130,16
2087	PZO4610	R005593601	03/06/2022	6050-3	293,47
2088	JOI9888	R005594571	03/06/2022	7455-0	130,16
2089	HMP5674	R005594981	03/06/2022	7455-0	130,16
2090	GYZ0163	R005594001	03/06/2022	7455-0	130,16
2091	HIK5829	R005594301	03/06/2022	7455-0	130,16
2092	QOB2412	AG05495677	03/06/2022	5185-1	195,23
2093	HKO0B81	AG05503309	03/06/2022	5185-1	195,23
2094	GXM0887	R005594551	03/06/2022	7455-0	130,16
2095	HHP7078	R005593951	03/06/2022	6050-3	293,47
2096	QNM1938	R005594041	03/06/2022	7455-0	130,16
2097	PXQ8H84	R005594201	03/06/2022	7455-0	130,16
2098	RFV9G13	R005593561	03/06/2022	7455-0	130,16
2099	GPI1B46	R005595181	03/06/2022	6050-3	293,47
2100	HEG9H87	R005594361	03/06/2022	7455-0	130,16
2101	HHP6143	AG05503157	03/06/2022	5550-0	130,16
2102	QUN9030	R005594351	03/06/2022	7455-0	130,16
2103	QWS0C87	AG05495685	03/06/2022	5541-2	195,23
2104	HMU1712	R005594591	03/06/2022	7455-0	130,16
2105	OQI2184	R005594921	03/06/2022	7455-0	130,16
2106	RMY9H64	R005594371	03/06/2022	7455-0	130,16
2107	OLQ0023	R005593711	03/06/2022	7455-0	130,16
2108	HIY3740	R005593421	04/06/2022	7463-0	195,23
2109	PXK1049	C000003102	04/06/2022	7463-0	195,23
2110	QXR0E90	R005594701	04/06/2022	7463-0	195,23
2111	JWZ0I96	R005594881	04/06/2022	7455-0	130,16
2112	HDF8909	R005595191	04/06/2022	7455-0	130,16
2113	OLO8224	R005591761	04/06/2022	7455-0	130,16
2114	OLR8440	R005593161	04/06/2022	7455-0	130,16
2115	HZR2D68	R005594491	04/06/2022	7455-0	130,16
2116	HLJ2451	R005591041	04/06/2022	7455-0	130,16
2117	QOQ9592	R005591071	04/06/2022	7455-0	130,16
2118	PWL9993	R005595721	04/06/2022	6050-3	293,47
2119	HCO6349	C000003256	04/06/2022	7455-0	130,16

2120	HGL4557	R005591941	04/06/2022	7455-0	130,16
2121	GWR2A50	R005592501	04/06/2022	6050-3	293,47
2122	DWO1202	R005591131	04/06/2022	7455-0	130,16
2123	LBJ4755	R005595691	04/06/2022	6050-3	293,47
2124	HMD4313	R005593091	04/06/2022	7455-0	130,16
2125	GPG9333	R005592191	04/06/2022	7455-0	130,16
2126	HNG3426	AG05502915	04/06/2022	5541-2	195,23
2127	OXJ1I88	AG05503218	04/06/2022	5541-2	195,23
2128	QUR7E88	R005591111	04/06/2022	7455-0	130,16
2129	HIO1240	R005592161	04/06/2022	7455-0	130,16
2130	HKO0145	R005594631	04/06/2022	7455-0	130,16
2131	GZQ9813	R005595531	04/06/2022	7455-0	130,16
2132	QOQ4883	R005593441	04/06/2022	7455-0	130,16
2133	OXH2131	R005591921	04/06/2022	7455-0	130,16
2134	QXL8746	R005592041	04/06/2022	7455-0	130,16
2135	QUR7E88	R005595771	04/06/2022	7455-0	130,16
2136	QQI8111	C000003157	04/06/2022	7463-0	195,23
2137	HCH4431	AG05494435	04/06/2022	5568-0	195,23
2138	FAH1I80	R005595791	04/06/2022	7455-0	130,16
2139	HGF6E20	R005595871	04/06/2022	7455-0	130,16
2140	QNR0134	R005594861	04/06/2022	7463-0	195,23
2141	QQE6H67	R005593311	04/06/2022	7463-0	195,23
2142	HNI0220	R005592701	04/06/2022	7455-0	130,16
2143	GWR3C99	R005593451	04/06/2022	7455-0	130,16
2144	HIY1E77	C000003190	04/06/2022	7455-0	130,16
2145	RMS6E23	AG05496786	04/06/2022	5738-0	293,47
2146	PYU1839	R005591821	04/06/2022	7455-0	130,16
2147	HOG7902	R005595671	04/06/2022	6050-3	293,47
2148	RMU5I46	R005595341	04/06/2022	7455-0	130,16
2149	HJR6833	R005595431	04/06/2022	7455-0	130,16
2150	HHJ7313	C000003146	04/06/2022	7463-0	195,23
2151	DYI2772	R005595831	04/06/2022	7455-0	130,16
2152	HAQ6D71	R005595041	04/06/2022	7455-0	130,16
2153	HHE6B05	AG05502913	04/06/2022	5541-2	195,23
2154	GTY7723	R005591061	04/06/2022	7455-0	130,16
2155	HJR5506	AG05496777	04/06/2022	5541-2	195,23
2156	QUY5979	R005592201	04/06/2022	7455-0	130,16
2157	HMG5239	R005592561	04/06/2022	6050-3	293,47
2158	AYY0D58	C000003135	04/06/2022	7455-0	130,16
2159	OPI6933	R005593371	04/06/2022	7455-0	130,16
2160	HKF2B98	R005594521	04/06/2022	7455-0	130,16
2161	PWE5J29	R005591171	04/06/2022	7455-0	130,16
2162	OLR5657	R005592391	04/06/2022	6050-3	293,47
2163	QPQ1334	R005592641	04/06/2022	7455-0	130,16
2164	PTD3H91	R005595741	04/06/2022	6050-3	293,47
2165	OMA1A11	AG05502914	04/06/2022	5541-2	195,23
2166	GZP9132	R005592761	04/06/2022	7455-0	130,16
2167	HFH0813	AG05502923	04/06/2022	5541-2	195,23
2168	OQR3275	AG05502910	04/06/2022	5738-0	293,47
2169	HJX3654	R005594771	04/06/2022	7463-0	195,23
2170	GFS7D91	R005592801	04/06/2022	7455-0	130,16
2171	RTF7F58	R005593481	04/06/2022	7455-0	130,16
2172	QOI7624	R005595451	04/06/2022	7455-0	130,16
2173	QOJ9A91	R005595551	04/06/2022	7463-0	195,23
2174	OLZ4050	R005595581	04/06/2022	7455-0	130,16
2175	HMB2014	R005592981	04/06/2022	7455-0	130,16
2176	HLJ8217	R005591731	04/06/2022	7455-0	130,16
2177	KNJ7190	R005593041	04/06/2022	7455-0	130,16
2178	ENS5616	R005591781	04/06/2022	7455-0	130,16
2179	OXA4296	R005595001	04/06/2022	7455-0	130,16
2180	MVA3771	C000003223	04/06/2022	7455-0	130,16
2181	OOZ3D96	AG05503217	04/06/2022	5541-2	195,23
2182	QQN7465	R005594581	04/06/2022	7463-0	195,23
2183	QBM7I33	R005595351	04/06/2022	7455-0	130,16
2184	JHA9043	R005598771	05/06/2022	7455-0	130,16
2185	RTD8E64	R005598071	05/06/2022	7455-0	130,16
2186	HKR5834	R005598741	05/06/2022	7455-0	130,16
2187	AZE3882	R005598831	05/06/2022	7455-0	130,16
2188	QWS9099	R005597341	05/06/2022	7455-0	130,16
2189	HDQ1604	R005597701	05/06/2022	7455-0	130,16
2190	HEE6560	R005597761	05/06/2022	7455-0	130,16
2191	HFE9J88	R005596621	05/06/2022	6050-3	293,47
2192	HCI3B50	R005597421	05/06/2022	7455-0	130,16
2193	PZD6768	R005599111	05/06/2022	7463-0	195,23
2194	OQP3447	R005599261	05/06/2022	7471-0	880,41
2195	PUK9687	R005597591	05/06/2022	7455-0	130,16
2196	PWC1181	R005597621	05/06/2022	7455-0	130,16
2197	HJU4H95	R005597291	05/06/2022	7455-0	130,16
2198	GSG4283	R005598811	05/06/2022	7455-0	130,16
2199	HHT1202	R005598521	05/06/2022	7455-0	130,16
2200	EZP9J05	R005597741	05/06/2022	7455-0	130,16
2201	PUD4413	R005598761	05/06/2022	7455-0	130,16
2202	PEU9C23	R005597401	05/06/2022	7455-0	130,16
2203	HOD5I66	AG05497880	05/06/2022	5193-0	293,47
2204	HAK8G11	AG05497935	05/06/2022	5185-1	195,23
2205	OPD8776	R005597031	05/06/2022	7455-0	130,16
2206	OMD4508	R005598091	05/06/2022	7455-0	130,16
2207	OQS3309	R005598361	05/06/2022	7455-0	130,16
2208	GVU1155	R005598901	05/06/2022	7455-0	130,16
2209	NWO7I79	R005596701	05/06/2022	6050-3	293,47
2210	GXJ9A46	R005597881	05/06/2022	7455-0	130,16

2211	HJO1174	R005598171	05/06/2022	7455-0	130,16
2212	OQR3381	R005596861	05/06/2022	6050-3	293,47
2213	OPA3J08	R005598911	05/06/2022	7455-0	130,16
2214	OGI5G86	R005596641	05/06/2022	6050-3	293,47
2215	HIR7H77	R005599211	05/06/2022	7463-0	195,23
2216	OGI5G86	R005597601	05/06/2022	7455-0	130,16
2217	QWL9C29	AG05497943	05/06/2022	5185-1	195,23
2218	HMH3867	R005598471	05/06/2022	7455-0	130,16
2219	GFC9H59	R005598601	05/06/2022	7455-0	130,16
2220	QWW3E91	R005597661	05/06/2022	7455-0	130,16
2221	HKZ9I46	R005597781	05/06/2022	7455-0	130,16
2222	GXU0H50	R005597411	05/06/2022	7455-0	130,16
2223	PPO4J67	R005598411	05/06/2022	7455-0	130,16
2224	FGP4834	R005598511	05/06/2022	7455-0	130,16
2225	QQC2G77	R005598591	05/06/2022	7455-0	130,16
2226	HNZ1650	R005598721	05/06/2022	7455-0	130,16
2227	GWO7328	AG05497955	05/06/2022	5550-0	130,16
2228	PYD6F52	R005598301	05/06/2022	7455-0	130,16
2229	RFH3C28	R005598451	05/06/2022	7455-0	130,16
2230	OPX9J79	R005597581	05/06/2022	7455-0	130,16
2231	PIH3H91	R005596741	05/06/2022	6050-3	293,47
2232	HNC7727	C000003388	05/06/2022	7463-0	195,23
2233	QWS1425	C000003399	05/06/2022	7455-0	130,16
2234	PWG1I60	R005598161	05/06/2022	7455-0	130,16
2235	RFH3C28	R005598681	05/06/2022	7455-0	130,16
2236	HDY1909	R005598731	05/06/2022	7455-0	130,16
2237	HDH0842	R005598881	05/06/2022	7455-0	130,16
2238	HNC7727	R005597811	05/06/2022	7455-0	130,16
2239	OLP9552	R005596971	05/06/2022	7455-0	130,16
2240	GZN8834	C000003289	05/06/2022	7455-0	130,16
2241	OWI4476	R005597871	05/06/2022	7455-0	130,16
2242	RTM7E80	R005598611	05/06/2022	7455-0	130,16
2243	QXQ2E15	R005598231	05/06/2022	7455-0	130,16
2244	HGI7E88	R005598261	05/06/2022	7455-0	130,16
2245	HBM0711	AG05497925	05/06/2022	7366-2	130,16
2246	NSM5B51	C000003509	05/06/2022	7455-0	130,16
2247	QQO8706	R005598291	05/06/2022	7455-0	130,16
2248	DNQ0755	R005598391	05/06/2022	7455-0	130,16
2249	HBM0870	R005598111	05/06/2022	7455-0	130,16
2250	QOH6481	R005599251	05/06/2022	7463-0	195,23
2251	NXX9008	R005599271	05/06/2022	7471-0	880,41
2252	PYR7716	R005597551	05/06/2022	7455-0	130,16
2253	NXY1184	R005598401	05/06/2022	7455-0	130,16
2254	HMQ1016	R005598271	05/06/2022	7455-0	130,16
2255	GVW2B94	R005596671	05/06/2022	6050-3	293,47
2256	RED8C29	R005598661	05/06/2022	7455-0	130,16
2257	RML1F55	R005598751	05/06/2022	7455-0	130,16
2258	GTY7723	R005596961	05/06/2022	7455-0	130,16
2259	QON8C95	R005599121	05/06/2022	7463-0	195,23
2260	HIY2353	R005599151	05/06/2022	7463-0	195,23
2261	NNT3A17	R005599371	06/06/2022	7455-0	130,16
2262	PXY1E18	AG05494517	06/06/2022	5541-2	195,23
2263	HMJ5748	R005599741	06/06/2022	7455-0	130,16
2264	HJL1955	C000003740	06/06/2022	7455-0	130,16
2265	FDU9082	R005600241	06/06/2022	7463-0	195,23
2266	HLH3J36	R005599351	06/06/2022	7455-0	130,16
2267	RTD6H13	C000003751	06/06/2022	7455-0	130,16
2268	HKR7C47	R005596371	06/06/2022	6050-3	293,47
2269	HID6324	R005596411	06/06/2022	6050-3	293,47
2270	MML2H05	R005599701	06/06/2022	7455-0	130,16
2271	QUM6512	R005599901	06/06/2022	7455-0	130,16
2272	OQB6770	AG05494515	06/06/2022	5541-2	195,23
2273	GUS6296	R005596451	06/06/2022	6050-3	293,47
2274	HLP9G09	R005599401	06/06/2022	7455-0	130,16
2275	HLA4025	R005595971	06/06/2022	7463-0	195,23
2276	MHR1286	R005596021	06/06/2022	7455-0	130,16
2277	HGX5046	R005600161	06/06/2022	7455-0	130,16
2278	PZF2B97	R005596041	06/06/2022	7455-0	130,16
2279	FSC5040	AG05494514	06/06/2022	5541-2	195,23
2280	JOF7492	AG05494509	06/06/2022	5541-2	195,23
2281	QUG5G45	AG05507569	06/06/2022	7366-2	130,16
2282	HJR8138	AG05495800	06/06/2022	5460-0	130,16
2283	JZA3458	R005599441	06/06/2022	7463-0	195,23
2284	QNA8379	R005596511	06/06/2022	5673-2	130,16
2285	PUY7154	R005599801	06/06/2022	7455-0	130,16
2286	PYG9025	R005599361	06/06/2022	7455-0	130,16
2287	OWW8I41	AG05503232	06/06/2022	5541-2	195,23
2288	HJK1775	R005596211	06/06/2022	7455-0	130,16
2289	HKI6J51	R005599811	06/06/2022	7455-0	130,16
2290	RMK5J56	R005599551	06/06/2022	7455-0	130,16
2291	HJK1775	R005600061	06/06/2022	6050-3	293,47
2292	DXC0C18	R005599461	06/06/2022	7455-0	130,16
2293	HNG8080	R005599581	06/06/2022	7455-0	130,16
2294	JPX3672	AM02166874	06/06/2022	5525-0	130,16
2295	PVD1284	R005599911	06/06/2022	7455-0	130,16
2296	PVD1284	R005599961	06/06/2022	7463-0	195,23
2297	QPJ6G32	R005599991	06/06/2022	7463-0	195,23
2298	HOC2117	R005596391	06/06/2022	6050-3	293,47
2299	QNY1217	R005596271	06/06/2022	7455-0	130,16
2300	RFI6A95	AG05494406	06/06/2022	5541-2	195,23
2301	PZS1948	AG05507568	06/06/2022	7366-2	130,16

2302	JSO0477	AG05495801	06/06/2022	5550-0	130,16
2303	HEJ7237	R005596101	06/06/2022	7455-0	130,16
2304	QQU1837	R005599671	06/06/2022	7455-0	130,16
2305	IGO7D54	R005596431	06/06/2022	6050-3	293,47
2306	OXG5H51	C000003707	06/06/2022	7455-0	130,16
2307	LTF3377	R005600041	06/06/2022	6050-3	293,47
2308	PVH5D69	R005599491	06/06/2022	7455-0	130,16
2309	RNT3J40	C000003663	06/06/2022	7471-0	880,41
2310	FGJ1J76	C000003685	06/06/2022	7455-0	130,16
2311	RFB4J67	R005600441	07/06/2022	7455-0	130,16
2312	HCL6413	R005600691	07/06/2022	6050-3	293,47
2313	EAZ6B08	R005600701	07/06/2022	6050-3	293,47
2314	PVZ7357	R005600841	07/06/2022	7463-0	195,23
2315	QXD3E97	AG05495743	07/06/2022	5541-4	195,23
2316	GZM7512	AG05495745	07/06/2022	5541-2	195,23
2317	HFW4536	R005600941	07/06/2022	7455-0	130,16
2318	QMT6349	R005601291	07/06/2022	7455-0	130,16
2319	PUB2477	R005601671	07/06/2022	7455-0	130,16
2320	QUA5643	R005601541	07/06/2022	7455-0	130,16
2321	HNC0837	R005600901	07/06/2022	7463-0	195,23
2322	HGR3C72	AG05494584	07/06/2022	5185-1	195,23
2323	HKR6280	AG05496745	07/06/2022	5541-2	195,23
2324	PYH0014	AG05494459	07/06/2022	5541-2	195,23
2325	PUD5E69	R005601131	07/06/2022	7455-0	130,16
2326	HLA8855	R005600361	07/06/2022	7463-0	195,23
2327	OJR7B88	AG05494563	07/06/2022	5541-2	195,23
2328	HJI4922	R005601591	07/06/2022	7455-0	130,16
2329	FSP9B57	R005600581	07/06/2022	7455-0	130,16
2330	KRJ2I67	R005600921	07/06/2022	7455-0	130,16
2331	HBU6958	AG05494471	07/06/2022	7633-1	293,47
2332	JQG6325	AG05503238	07/06/2022	7366-2	130,16
2333	GLG9908	AG05495740	07/06/2022	5541-2	195,23
2334	RNT0C23	R005601391	07/06/2022	7455-0	130,16
2335	RNE9I18	AG05494579	07/06/2022	5541-2	195,23
2336	OQX5617	R005600301	07/06/2022	7455-0	130,16
2337	KQA2J62	R005600391	07/06/2022	7455-0	130,16
2338	RTN7B52	R005600421	07/06/2022	7455-0	130,16
2339	NQR7178	R005600291	07/06/2022	7455-0	130,16
2340	PWB3I91	R005601041	07/06/2022	7455-0	130,16
2341	MZU7259	AG05495726	07/06/2022	5185-1	195,23
2342	NXX3500	AG05495783	07/06/2022	5541-2	195,23
2343	RTR8C34	R005601601	07/06/2022	7455-0	130,16
2344	HEN9J09	C000003586	07/06/2022	7455-0	130,16
2345	LQO7H03	R005601451	07/06/2022	7455-0	130,16
2346	HLJ8993	R005600721	07/06/2022	6050-3	293,47
2347	PZS0145	R005600971	07/06/2022	7455-0	130,16
2348	QUT9569	AG05503239	07/06/2022	5550-0	130,16
2349	HJO0112	R005600471	07/06/2022	7455-0	130,16
2350	HGR7054	AG05494409	07/06/2022	5568-0	195,23
2351	RMR6J77	R005600481	07/06/2022	6050-3	293,47
2352	OPF7H64	AG05494458	07/06/2022	5541-2	195,23
2353	QXE3809	R005600311	07/06/2022	7455-0	130,16
2354	PVP8096	R005600371	07/06/2022	7455-0	130,16
2355	PVM8279	R005601471	07/06/2022	7455-0	130,16
2356	DDM8237	R005601521	07/06/2022	7455-0	130,16
2357	HDF5A40	R005601661	07/06/2022	7455-0	130,16
2358	OMD7857	R005601091	07/06/2022	7463-0	195,23
2359	OPC4F94	R005601221	07/06/2022	7455-0	130,16
2360	PWD0650	R005601321	07/06/2022	7455-0	130,16
2361	HLA6H26	R005601481	07/06/2022	7455-0	130,16
2362	KRR1033	R005601011	07/06/2022	7455-0	130,16
2363	QQL1637	R005602901	08/06/2022	7455-0	130,16
2364	PZZ0297	R005602021	08/06/2022	7455-0	130,16
2365	AIW2604	R005602311	08/06/2022	7455-0	130,16
2366	QNC4476	AG05495764	08/06/2022	5541-2	195,23
2367	HFE3A10	R005601771	08/06/2022	7455-0	130,16
2368	AJH6G15	R005601841	08/06/2022	7455-0	130,16
2369	PPI8510	AG05495840	08/06/2022	5541-4	195,23
2370	OQK6871	R005602221	08/06/2022	7463-0	195,23
2371	HZE5260	R005603041	08/06/2022	7455-0	130,16
2372	CYV8555	AG05495811	08/06/2022	5550-0	130,16
2373	HMV0F78	AG05495831	08/06/2022	5550-0	130,16
2374	GUX6569	AG05495812	08/06/2022	5550-0	130,16
2375	HDK5720	AG05495830	08/06/2022	5550-0	130,16
2376	PUA1693	AG05495832	08/06/2022	5550-0	130,16
2377	GTV1819	R005602811	08/06/2022	7455-0	130,16
2378	GTV1819	R005602971	08/06/2022	7455-0	130,16
2379	PXR9J22	AG05495820	08/06/2022	5541-2	195,23
2380	GYQ5G72	AG05495833	08/06/2022	5550-0	130,16
2381	RFZ9B04	R005601761	08/06/2022	7463-0	195,23
2382	GVE9H82	R005601821	08/06/2022	7455-0	130,16
2383	QNZ3879	AG05494532	08/06/2022	5541-2	195,23
2384	HCY9223	R005603061	08/06/2022	7455-0	130,16
2385	HGV1124	R005603091	08/06/2022	7455-0	130,16
2386	CRV2266	R005602721	08/06/2022	7463-0	195,23
2387	PVY3I36	AG05494414	08/06/2022	5541-2	195,23
2388	CRV2266	C000003762	08/06/2022	7463-0	195,23
2389	HCO0292	R005602981	08/06/2022	7455-0	130,16
2390	HNA0D68	R005603071	08/06/2022	7455-0	130,16
2391	RNM6D41	R005602781	08/06/2022	7455-0	130,16
2392	QQM4742	R005602531	08/06/2022	7455-0	130,16

2393	HEG2533	AG05494416	08/06/2022	5541-1	195,23
2394	HJJ5324	AG05503242	08/06/2022	5550-0	130,16
2395	OPW7254	AG05494592	08/06/2022	5487-0	195,23
2396	QQI8G82	C000003850	08/06/2022	7455-0	130,16
2397	NXY5982	R005601711	08/06/2022	7455-0	130,16
2398	PYA3314	R005601731	08/06/2022	7463-0	195,23
2399	HBL7121	R005601971	08/06/2022	7455-0	130,16
2400	OLS3876	AG05495761	08/06/2022	5541-4	195,23
2401	HBH7122	R005601831	08/06/2022	7455-0	130,16
2402	QUI7892	AG05494415	08/06/2022	5541-2	195,23
2403	OWH1114	R005603101	08/06/2022	7455-0	130,16
2404	QUY2431	R005599331	08/06/2022	7455-0	130,16
2405	QMU3B11	R005602071	08/06/2022	7455-0	130,16
2406	HGB9879	AG05496728	08/06/2022	5541-4	195,23
2407	RMR2I87	R005602541	08/06/2022	7455-0	130,16
2408	GSB8374	C000003839	08/06/2022	7455-0	130,16
2409	RTN3I30	R005601871	08/06/2022	7455-0	130,16
2410	KZV7930	AG05494422	08/06/2022	5738-0	293,47
2411	QOX4511	R005602991	08/06/2022	7455-0	130,16
2412	GXS6290	R005601811	08/06/2022	7455-0	130,16
2413	HNI4934	R005601981	08/06/2022	5673-2	130,16
2414	JVR6060	R005602161	08/06/2022	6050-3	293,47
2415	RTV5C26	R005602301	08/06/2022	7463-0	195,23
2416	HCV5163	R005602411	08/06/2022	7463-0	195,23
2417	HBR8J54	AG05495756	08/06/2022	5541-2	195,23
2418	RUI3H57	AG05495757	08/06/2022	5541-1	195,23
2419	JFH1968	AG05494418	08/06/2022	5541-2	195,23
2420	HBR8J54	AG05494420	08/06/2022	5541-2	195,23
2421	EUI9G87	AG05495809	08/06/2022	5550-0	130,16
2422	HBR8J54	R005602031	08/06/2022	6050-3	293,47
2423	HHB4J91	R005602631	08/06/2022	7455-0	130,16
2424	HMR8029	AG05495653	08/06/2022	5541-2	195,23
2425	LLS8F89	AG05496729	08/06/2022	5614-2	195,23
2426	HIR3233	AG05494594	08/06/2022	5541-2	195,23
2427	QXB4B82	AG05495802	08/06/2022	6394-1	293,47
2428	GUY9050	AG05499575	08/06/2022	7366-2	130,16
2429	QOU5B68	AG05495769	08/06/2022	5550-0	130,16
2430	PNZ0J73	AG05498001	09/06/2022	5541-2	195,23
2431	KXA5683	AG05494425	09/06/2022	5541-2	195,23
2432	OQF3J56	AG05495658	09/06/2022	5185-2	195,23
2433	QMW6494	R005604291	09/06/2022	6050-3	293,47
2434	KJP7392	AG05495873	09/06/2022	5541-2	195,23
2435	OXC8968	AG05496961	09/06/2022	5541-2	195,23
2436	HLJ7H24	R005603921	09/06/2022	7455-0	130,16
2437	HNQ7923	R005604101	09/06/2022	7455-0	130,16
2438	HDU7331	AG05502672	09/06/2022	5738-0	293,47
2439	PXC9485	AG05495774	09/06/2022	7633-1	293,47
2440	CRV2266	R005603141	09/06/2022	7463-0	195,23
2441	RHB8F11	R005603901	09/06/2022	7455-0	130,16
2442	HCA2823	R005604181	09/06/2022	7455-0	130,16
2443	GNY3131	AG05495734	09/06/2022	5185-1	195,23
2444	OWW6B68	R005603331	09/06/2022	5673-2	130,16
2445	QPA9531	R005603391	09/06/2022	7455-0	130,16
2446	OPQ2G58	R005603681	09/06/2022	7463-0	195,23
2447	GQX4131	AG05496963	09/06/2022	5541-2	195,23
2448	OPM1185	AG05496955	09/06/2022	5541-2	195,23
2449	QOJ8027	R005603721	09/06/2022	7455-0	130,16
2450	HID6215	R005603281	09/06/2022	6050-3	293,47
2451	QPO2743	R005603661	09/06/2022	7455-0	130,16
2452	QPO2743	R005603791	09/06/2022	7463-0	195,23
2453	PVG6397	AG05495771	09/06/2022	7633-1	293,47
2454	NFR9680	AG05497904	09/06/2022	5525-0	130,16
2455	PVM7584	R005604001	09/06/2022	7455-0	130,16
2456	RFB2G96	R005603781	09/06/2022	7455-0	130,16
2457	HLW9903	R005603691	09/06/2022	7455-0	130,16
2458	HFF7396	AG05496871	09/06/2022	5541-2	195,23
2459	QQV4844	C000003971	09/06/2022	7455-0	130,16
2460	HOB6814	R005603971	09/06/2022	7455-0	130,16
2461	HLG2351	AG05495825	09/06/2022	5541-2	195,23
2462	PUA1693	AG05498002	09/06/2022	5541-2	195,23
2463	HHP0619	R005603341	09/06/2022	7455-0	130,16
2464	HMA8455	AG05496901	09/06/2022	6866-1	293,47
2465	NYC2F82	R005604241	09/06/2022	7455-0	130,16
2466	QOJ1H67	AG05495860	09/06/2022	7633-1	293,47
2467	PWR0790	R005603531	09/06/2022	7455-0	130,16
2468	HJU9611	R005603441	09/06/2022	7455-0	130,16
2469	RGB9G57	R005604231	09/06/2022	7455-0	130,16
2470	PUH5909	R005604341	09/06/2022	7455-0	130,16
2471	RTU4E49	AG05496870	09/06/2022	5541-2	195,23
2472	AYY0D58	R005604031	09/06/2022	7463-0	195,23
2473	HKL7G99	R005603801	09/06/2022	7463-0	195,23
2474	QNF5857	R005603191	09/06/2022	7455-0	130,16
2475	RMS2C22	R005603941	09/06/2022	7463-0	195,23
2476	PYN1766	C000003872	09/06/2022	7455-0	130,16
2477	KYP8D01	R005603131	09/06/2022	7455-0	130,16
2478	AID7B27	AG05495872	09/06/2022	5541-2	195,23
2479	HGO5D85	R005603891	09/06/2022	7455-0	130,16
2480	QUQ3603	C000003949	09/06/2022	7463-0	195,23
2481	OWR3415	AG05496933	09/06/2022	5452-2	195,23
2482	OWR3415	AG05496958	09/06/2022	5541-2	195,23
2483	QQZ7834	R005603151	09/06/2022	7455-0	130,16

2484	RMK5G67	R005603271	09/06/2022	6050-3	293,47
2485	OWT8313	R005604251	09/06/2022	7455-0	130,16
2486	HJO7365	R005603991	09/06/2022	7455-0	130,16
2487	HHB5078	R005603571	09/06/2022	6050-3	293,47
2488	PVJ4754	R005604111	09/06/2022	7455-0	130,16
2489	GNN7001	R005605781	10/06/2022	6050-3	293,47
2490	QNL9E02	R005604961	10/06/2022	7463-0	195,23
2491	RMN9A92	R005604791	10/06/2022	7455-0	130,16
2492	HJN6J84	R005604891	10/06/2022	6050-3	293,47
2493	GWQ5C28	R005605741	10/06/2022	6050-3	293,47
2494	QXP0E49	R005604831	10/06/2022	6050-3	293,47
2495	PZI4003	R005605361	10/06/2022	7455-0	130,16
2496	HEJ1F58	R005605001	10/06/2022	7463-0	195,23
2497	QXH3995	R005605421	10/06/2022	7455-0	130,16
2498	HHV2453	AG05496903	10/06/2022	5541-1	195,23
2499	HJC5039	R005604621	10/06/2022	7455-0	130,16
2500	QOX0I94	AM02166846	10/06/2022	5568-0	195,23
2501	HHJ3285	AG05497867	10/06/2022	6122-0	293,47
2502	QNF2258	R005604401	10/06/2022	7455-0	130,16
2503	QNF2258	R005605171	10/06/2022	7455-0	130,16
2504	GSB4239	AG05496999	10/06/2022	5568-0	195,23
2505	QNC9165	R005605871	10/06/2022	7455-0	130,16
2506	HJY3200	AG05496877	10/06/2022	5541-2	195,23
2507	GVO7523	AG05495805	10/06/2022	5541-2	195,23
2508	HGU6250	AG05497907	10/06/2022	5720-0	195,23
2509	GZN7043	R005605721	10/06/2022	7455-0	130,16
2510	GZN7043	R005604871	10/06/2022	6050-3	293,47
2511	HAS2421	R005605051	10/06/2022	7455-0	130,16
2512	PVX5705	AG05498010	10/06/2022	5541-2	195,23
2513	GUL9A96	R005604671	10/06/2022	7455-0	130,16
2514	HAA9249	C000004059	10/06/2022	7471-0	880,41
2515	GOL7001	R005605131	10/06/2022	7463-0	195,23
2516	HFF3B25	R005605271	10/06/2022	7455-0	130,16
2517	ODN5181	R005605821	10/06/2022	6050-3	293,47
2518	PYN1766	C000003993	10/06/2022	7455-0	130,16
2519	QOF7283	R005605251	10/06/2022	7463-0	195,23
2520	OQN4B84	AG05496876	10/06/2022	5550-0	130,16
2521	HHT0072	R005605331	10/06/2022	7455-0	130,16
2522	HMO1C07	R005605311	10/06/2022	7455-0	130,16
2523	HKR1354	R005604911	10/06/2022	6050-3	293,47
2524	PVA9347	R005605221	10/06/2022	7455-0	130,16
2525	GYD2580	R005605261	10/06/2022	7455-0	130,16
2526	QUJ9224	R005605891	10/06/2022	7455-0	130,16
2527	RMK3E29	AG05495797	10/06/2022	5509-0	130,16
2528	PUN4965	R005605901	10/06/2022	7455-0	130,16
2529	OQS8D67	AG05497003	10/06/2022	7684-1	130,16
2530	HIK8776	R005607281	11/06/2022	7455-0	130,16
2531	QWX2E47	R005607671	11/06/2022	7455-0	130,16
2532	HDY3978	C000004147	11/06/2022	7455-0	130,16
2533	QXQ6D73	C000004235	11/06/2022	7455-0	130,16
2534	FLR2937	AG05496890	11/06/2022	5541-2	195,23
2535	QNC4669	R005606421	11/06/2022	7455-0	130,16
2536	QPG7150	R005607321	11/06/2022	7455-0	130,16
2537	QXK9135	C000004125	11/06/2022	7455-0	130,16
2538	HIL1208	AG05498100	11/06/2022	5541-2	195,23
2539	HBH1832	AG05498031	11/06/2022	5568-0	195,23
2540	OWN0A34	R005606131	11/06/2022	7455-0	130,16
2541	HFD6521	AG05496893	11/06/2022	5541-2	195,23
2542	HBM1674	R005607611	11/06/2022	7455-0	130,16
2543	HLH3J36	R005607911	11/06/2022	7463-0	195,23
2544	RFS0J68	R005606231	11/06/2022	7455-0	130,16
2545	HOK7114	R005606501	11/06/2022	7455-0	130,16
2546	GKH0E53	R005606971	11/06/2022	7455-0	130,16
2547	OWH1I04	R005607131	11/06/2022	7455-0	130,16
2548	RNT2A90	R005606851	11/06/2022	7455-0	130,16
2549	GOK0432	R005607161	11/06/2022	7455-0	130,16
2550	HMJ3346	R005607721	11/06/2022	7455-0	130,16
2551	GSY6680	R005606411	11/06/2022	7455-0	130,16
2552	PUI6F53	AG05496891	11/06/2022	5541-2	195,23
2553	GWX6583	R005606911	11/06/2022	7455-0	130,16
2554	RMD5A83	R005607731	11/06/2022	7455-0	130,16
2555	QXZ1A98	R005606021	11/06/2022	7455-0	130,16
2556	HEA2977	R005606251	11/06/2022	7455-0	130,16
2557	QPV7948	R005606441	11/06/2022	6050-3	293,47
2558	RFE3F62	C000004169	11/06/2022	7455-0	130,16
2559	DAW4612	R005606811	11/06/2022	7455-0	130,16
2560	HHB0964	AG05495837	11/06/2022	5541-2	195,23
2561	PVH2370	AG05496898	11/06/2022	5541-2	195,23
2562	HCO6346	R005606311	11/06/2022	6050-3	293,47
2563	RMG0B31	R005606361	11/06/2022	6050-3	293,47
2564	GNP6911	AG05494597	11/06/2022	5541-2	195,23
2565	QNT9726	R005607601	11/06/2022	7463-0	195,23
2566	JNR5263	AG05496899	11/06/2022	5541-2	195,23
2567	QXX5E46	AG05494598	11/06/2022	5541-2	195,23
2568	GZD4401	R005607551	11/06/2022	7455-0	130,16
2569	HKY2706	R005607461	11/06/2022	7455-0	130,16
2570	ENN1780	R005606111	11/06/2022	7455-0	130,16
2571	DSM5113	AG05496886	11/06/2022	5541-2	195,23
2572	HJN4037	AG05494599	11/06/2022	5541-2	195,23
2573	QNS3A51	R005607751	11/06/2022	7455-0	130,16
2574	EYG0515	R005606481	11/06/2022	6050-3	293,47

2575	HGB3A37	R005606821	11/06/2022	7455-0	130,16
2576	DCZ1309	R005607971	11/06/2022	7455-0	130,16
2577	OWT4559	R005606931	11/06/2022	7455-0	130,16
2578	HCV1060	R005607711	11/06/2022	7455-0	130,16
2579	GXZ5055	R005606841	11/06/2022	7463-0	195,23
2580	EVN2675	R005607581	11/06/2022	7455-0	130,16
2581	RMY9B11	R005607741	11/06/2022	7455-0	130,16
2582	OPE1354	R005605931	11/06/2022	7455-0	130,16
2583	CYW0923	R005605971	11/06/2022	7455-0	130,16
2584	PZW2D82	R005607061	11/06/2022	7455-0	130,16
2585	LSI2438	R005606451	11/06/2022	6050-3	293,47
2586	GWA4586	AG05494613	11/06/2022	5738-0	293,47
2587	OQM7287	R005607621	11/06/2022	7463-0	195,23
2588	OQU9877	R005606611	11/06/2022	6050-3	293,47
2589	PZA8298	R005607831	11/06/2022	6050-3	293,47
2590	HJR2499	R005606151	11/06/2022	7455-0	130,16
2591	PFY9510	AG05496897	11/06/2022	5541-2	195,23
2592	HCN5735	R005606891	11/06/2022	7471-0	880,41
2593	HEH6B65	R005607791	11/06/2022	7455-0	130,16
2594	POT3C76	R005606051	11/06/2022	7455-0	130,16
2595	HDI6985	R005606091	11/06/2022	7455-0	130,16
2596	HKI8738	R005606401	11/06/2022	7455-0	130,16
2597	ODL0835	AG05495838	11/06/2022	5541-2	195,23
2598	QUB1F61	AG05494609	11/06/2022	5541-2	195,23
2599	PWU5527	R005610421	12/06/2022	7455-0	130,16
2600	GYG2024	R005608141	12/06/2022	7455-0	130,16
2601	HIU5706	R005608131	12/06/2022	7455-0	130,16
2602	HFK5422	R005608051	12/06/2022	7455-0	130,16
2603	RFS5E54	R005610521	12/06/2022	6050-3	293,47
2604	HLA0327	R005609631	12/06/2022	7455-0	130,16
2605	QXP8I84	R005608551	12/06/2022	7455-0	130,16
2606	RFR2C13	R005610031	12/06/2022	7455-0	130,16
2607	QPY0184	R005610071	12/06/2022	7455-0	130,16
2608	QPY0184	R005610361	12/06/2022	7455-0	130,16
2609	PYA2H59	R005608351	12/06/2022	7455-0	130,16
2610	PUJ2545	R005609321	12/06/2022	6050-3	293,47
2611	RMZ0H96	R005609771	12/06/2022	7455-0	130,16
2612	GVW2B94	R005610051	12/06/2022	7455-0	130,16
2613	HJO8003	R005609911	12/06/2022	7455-0	130,16
2614	GVL1988	R005608341	12/06/2022	7455-0	130,16
2615	HBM7849	R005609001	12/06/2022	7455-0	130,16
2616	EFY9523	R005610081	12/06/2022	7463-0	195,23
2617	OLQ0F37	R005610321	12/06/2022	7455-0	130,16
2618	HDV8107	R005608781	12/06/2022	7463-0	195,23
2619	QUJ0700	R005609671	12/06/2022	7455-0	130,16
2620	HEX4H20	R005610261	12/06/2022	7455-0	130,16
2621	GZP4J26	R005608121	12/06/2022	7455-0	130,16
2622	JUG1993	R005608171	12/06/2022	7455-0	130,16
2623	GZP4J26	R005608231	12/06/2022	7463-0	195,23
2624	QQM4840	R005608451	12/06/2022	7463-0	195,23
2625	GKC7J39	R005608481	12/06/2022	7455-0	130,16
2626	FNZ8G55	C000004246	12/06/2022	7463-0	195,23
2627	GZP4J26	R005610551	12/06/2022	7455-0	130,16
2628	QQM4840	R005609361	12/06/2022	7463-0	195,23
2629	NXY8126	R005609551	12/06/2022	7455-0	130,16
2630	KXL4D56	R005610471	12/06/2022	6050-3	293,47
2631	PUV9F27	R005609081	12/06/2022	7455-0	130,16
2632	PUV9F27	R005609291	12/06/2022	7455-0	130,16
2633	GXW5381	C000004367	12/06/2022	7455-0	130,16
2634	GLF8579	R005610591	12/06/2022	7455-0	130,16
2635	GXW5381	R005610221	12/06/2022	7455-0	130,16
2636	OWH1B69	R005610331	12/06/2022	7455-0	130,16
2637	HGX7D73	R005610611	12/06/2022	7455-0	130,16
2638	GNN8761	R005610661	12/06/2022	7455-0	130,16
2639	HKO6887	R005609391	12/06/2022	7455-0	130,16
2640	OWR1707	AG05498102	12/06/2022	5568-0	195,23
2641	BVY3F52	R005610581	12/06/2022	7463-0	195,23
2642	OXJ8D22	R005608271	12/06/2022	7455-0	130,16
2643	MXD5841	R005609171	12/06/2022	6050-3	293,47
2644	GZU1919	R005609891	12/06/2022	7455-0	130,16
2645	QNL2D65	R005608241	12/06/2022	7463-0	195,23
2646	HJU9611	R005608651	12/06/2022	7455-0	130,16
2647	OXA0I97	R005608111	12/06/2022	7463-0	195,23
2648	MRC5B98	R005608521	12/06/2022	7455-0	130,16
2649	OPC1F02	R005609141	12/06/2022	7455-0	130,16
2650	JWQ6H84	R005609621	12/06/2022	7455-0	130,16
2651	JWQ6H84	R005609991	12/06/2022	7455-0	130,16
2652	OXD7096	C000004444	12/06/2022	7455-0	130,16
2653	PYP8232	R005609091	12/06/2022	7455-0	130,16
2654	PUR7804	R005610251	12/06/2022	7455-0	130,16
2655	HKN0983	R005608001	12/06/2022	7455-0	130,16
2656	HJU6827	R005610151	12/06/2022	7455-0	130,16
2657	QPR5269	C000004422	12/06/2022	7455-0	130,16
2658	HEW6340	R005608511	12/06/2022	7455-0	130,16
2659	HJU6827	R005610201	12/06/2022	7455-0	130,16
2660	HDD5161	R005610231	12/06/2022	7455-0	130,16
2661	GUH6760	R005608871	12/06/2022	7463-0	195,23
2662	HMW7J34	R005609261	12/06/2022	6050-3	293,47
2663	OMA0639	R005609431	12/06/2022	7455-0	130,16
2664	HAK7C13	R005608201	12/06/2022	7455-0	130,16
2665	QNQ1I62	R005609301	12/06/2022	6050-3	293,47

2666	IAB0163	R005609561	12/06/2022	7455-0	130,16
2667	HID3160	R005608931	12/06/2022	7463-0	195,23
2668	QXP9A72	R005609511	12/06/2022	7463-0	195,23
2669	OWI6J52	R005608061	12/06/2022	7455-0	130,16
2670	HNI6C70	R005608691	12/06/2022	6050-3	293,47
2671	QUZ0003	AG05498060	12/06/2022	5568-0	195,23
2672	QNI1774	R005610481	12/06/2022	6050-3	293,47
2673	RTP6J26	R005610691	12/06/2022	7455-0	130,16
2674	HJR6682	R005608701	12/06/2022	7463-0	195,23
2675	HJA0C11	R005608741	12/06/2022	7455-0	130,16
2676	PWO0888	R005608801	12/06/2022	7455-0	130,16
2677	RHB8F11	R005610211	12/06/2022	7455-0	130,16
2678	HAE6857	R005611321	13/06/2022	6050-3	293,47
2679	QNU0D13	AG05494677	13/06/2022	5550-0	130,16
2680	HJW3555	R005610871	13/06/2022	7455-0	130,16
2681	GYA6672	C000004554	13/06/2022	7455-0	130,16
2682	RTW5F20	R005611381	13/06/2022	7455-0	130,16
2683	HCQ9988	R005611411	13/06/2022	7455-0	130,16
2684	HMU3I60	R005611721	13/06/2022	7455-0	130,16
2685	RNF4I83	R005611641	13/06/2022	7455-0	130,16
2686	PSA5J61	AG05494710	13/06/2022	7633-2	293,47
2687	HKP3G39	AG05498109	13/06/2022	5541-2	195,23
2688	LPQ3H24	R005610821	13/06/2022	7455-0	130,16
2689	KUL9387	R005611031	13/06/2022	7455-0	130,16
2690	QPV7691	R005610841	13/06/2022	7463-0	195,23
2691	KXE8619	R005611731	13/06/2022	7455-0	130,16
2692	QQP3642	R005610851	13/06/2022	7455-0	130,16
2693	GZO7700	AG05498009	13/06/2022	6530-0	195,23
2694	HAY4937	AG05494323	13/06/2022	7633-1	293,47
2695	HLN3508	R005611081	13/06/2022	7455-0	130,16
2696	HIR6335	R005611141	13/06/2022	7455-0	130,16
2697	ORA9795	R005612051	13/06/2022	7455-0	130,16
2698	QUS6C30	AG05498106	13/06/2022	5541-2	195,23
2699	PWU1B03	AG05498108	13/06/2022	5541-2	195,23
2700	PWL5016	R005611041	13/06/2022	7455-0	130,16
2701	NYD0H77	AG05502673	13/06/2022	5452-2	195,23
2702	EQW0387	AG05496911	13/06/2022	5550-0	130,16
2703	PYP7G70	R005612031	13/06/2022	7455-0	130,16
2704	QQJ4718	R005611461	13/06/2022	7455-0	130,16
2705	QPW9102	R005611301	13/06/2022	6050-3	293,47
2706	OLY9501	R005611691	13/06/2022	7455-0	130,16
2707	HAS2421	R005611571	13/06/2022	7455-0	130,16
2708	OWR1707	AG05495901	13/06/2022	5568-0	195,23
2709	HJY0382	AG05498063	13/06/2022	5541-1	195,23
2710	JUX0I45	AG05494670	13/06/2022	5193-0	293,47
2711	OPX9J79	R005611191	13/06/2022	7455-0	130,16
2712	GWF3F95	R005611881	13/06/2022	7455-0	130,16
2713	HKL7G99	AG05498065	13/06/2022	5541-1	195,23
2714	GWM9479	R005611211	13/06/2022	6050-3	293,47
2715	HAB0005	R005611561	13/06/2022	7455-0	130,16
2716	GXZ5055	R005611621	13/06/2022	7455-0	130,16
2717	HNR2D10	R005612061	13/06/2022	6050-3	293,47
2718	QUS5157	R005612161	13/06/2022	7455-0	130,16
2719	GZH6814	R005611341	13/06/2022	6050-3	293,47
2720	RTJ8I10	R005611451	13/06/2022	7455-0	130,16
2721	HLH0888	R005612151	13/06/2022	7455-0	130,16
2722	OLQ9801	R005611841	13/06/2022	7463-0	195,23
2723	OLQ9801	R005612021	13/06/2022	7463-0	195,23
2724	HLH0888	R005610801	13/06/2022	7455-0	130,16
2725	OWJ7352	R005610911	13/06/2022	7455-0	130,16
2726	QNQ1I62	R005610751	13/06/2022	7455-0	130,16
2727	HMV5094	R005611111	13/06/2022	7455-0	130,16
2728	PVO6941	AG05494680	13/06/2022	5509-0	130,16
2729	KKN6026	AG05494543	13/06/2022	5541-1	195,23
2730	HIU9988	R005610961	13/06/2022	7455-0	130,16
2731	DYI5B02	R005611801	13/06/2022	7455-0	130,16
2732	HGS3G64	R005610901	13/06/2022	7455-0	130,16
2733	RTW0I38	R005611431	13/06/2022	7455-0	130,16
2734	HGS3G64	R005611611	13/06/2022	7455-0	130,16
2735	PWO3768	AG05495899	13/06/2022	5550-0	130,16
2736	HOD5973	R005611521	13/06/2022	7455-0	130,16
2737	HJS2819	R005612981	14/06/2022	7455-0	130,16
2738	OWM7E43	R005612421	14/06/2022	7455-0	130,16
2739	HJR1A46	AG05494549	14/06/2022	5541-2	195,23
2740	PVJ6486	AG05496756	14/06/2022	5517-2	195,23
2741	ETM5330	R005612231	14/06/2022	7455-0	130,16
2742	OPC4F94	AG05496755	14/06/2022	5541-2	195,23
2743	HCV0932	R005612331	14/06/2022	7455-0	130,16
2744	OWM4261	R005612361	14/06/2022	7455-0	130,16
2745	HII5823	R005613101	14/06/2022	7463-0	195,23
2746	HIN4A28	R005612901	14/06/2022	7455-0	130,16
2747	HFS5F10	AG05498128	14/06/2022	5452-1	195,23
2748	RME7A33	R005613421	14/06/2022	6050-3	293,47
2749	OWN2041	R005612201	14/06/2022	7455-0	130,16
2750	HIS2014	AG05498129	14/06/2022	5550-0	130,16
2751	MPO0699	AG05498130	14/06/2022	5550-0	130,16
2752	PWL0610	AG05496765	14/06/2022	5541-2	195,23
2753	OQV0B43	R005612241	14/06/2022	7455-0	130,16
2754	PVB5334	R005612311	14/06/2022	7455-0	130,16
2755	PYL6D47	AG05501939	14/06/2022	5541-4	195,23
2756	OMB5351	R005613001	14/06/2022	7455-0	130,16

2757	PWK4I46	AG05494612	14/06/2022	7625-2	293,47
2758	HIX7714	R005612441	14/06/2022	7455-0	130,16
2759	GWE2121	AG05495931	14/06/2022	5835-0	195,23
2760	QNL7778	R005613181	14/06/2022	7463-0	195,23
2761	GXE0501	AG05501947	14/06/2022	5541-2	195,23
2762	HID6180	AG05501942	14/06/2022	5541-2	195,23
2763	RNT0F29	R005612641	14/06/2022	7455-0	130,16
2764	HGG2D27	R005613301	14/06/2022	7455-0	130,16
2765	QPN3F08	R005612471	14/06/2022	7455-0	130,16
2766	QOB8B00	R005613021	14/06/2022	7455-0	130,16
2767	RTE6J09	R005613071	14/06/2022	7455-0	130,16
2768	GSX0939	R005613061	14/06/2022	7455-0	130,16
2769	PXJ8424	R005612521	14/06/2022	6050-3	293,47
2770	OGI8783	R005612191	14/06/2022	7463-0	195,23
2771	OXE8923	R005613081	14/06/2022	7455-0	130,16
2772	FBW2580	R005612591	14/06/2022	7455-0	130,16
2773	PZU6H38	R005613171	14/06/2022	7455-0	130,16
2774	EUM9E29	R005613501	14/06/2022	7455-0	130,16
2775	HFW3499	AG05497134	14/06/2022	5541-2	195,23
2776	OFT1D12	AG05494712	14/06/2022	5550-0	130,16
2777	QUG3584	R005613261	14/06/2022	7463-0	195,23
2778	HJU3754	R005613381	14/06/2022	6050-3	293,47
2779	HMJ2E17	R005612611	14/06/2022	7455-0	130,16
2780	HLO9388	AG05498043	14/06/2022	5509-0	130,16
2781	GTJ1281	R005613631	15/06/2022	7455-0	130,16
2782	PZW0984	R005614591	15/06/2022	6050-3	293,47
2783	GPJ4703	AG05502931	15/06/2022	5185-1	195,23
2784	HAK8G73	AG05498022	15/06/2022	5541-2	195,23
2785	OZC8214	AG05498238	15/06/2022	5738-0	293,47
2786	HCV0891	R005613921	15/06/2022	6050-3	293,47
2787	NYD0H77	AG05498023	15/06/2022	5541-2	195,23
2788	HHF4728	AG05495925	15/06/2022	5525-0	130,16
2789	PXO0086	AG05498018	15/06/2022	5550-0	130,16
2790	OPG6E01	R005613941	15/06/2022	6050-3	293,47
2791	OQX0890	R005614771	15/06/2022	7455-0	130,16
2792	PZR7C45	AG05498136	15/06/2022	5541-2	195,23
2793	DVJ1393	AG05498143	15/06/2022	5541-2	195,23
2794	HMB6233	AG05498235	15/06/2022	7633-1	293,47
2795	HFR5415	AG05498046	15/06/2022	5509-0	130,16
2796	AXS2E97	AG05498020	15/06/2022	5541-2	195,23
2797	GQO2E50	AG05495991	15/06/2022	5509-0	130,16
2798	HER1914	R005613541	15/06/2022	7455-0	130,16
2799	DEY1150	R005614091	15/06/2022	7455-0	130,16
2800	RNH2J86	C000004730	15/06/2022	7471-0	880,41
2801	PYC0375	R005614251	15/06/2022	7455-0	130,16
2802	RFV0G61	R005613581	15/06/2022	7455-0	130,16
2803	HLH3J36	R005613701	15/06/2022	7463-0	195,23
2804	HJA7477	R005614141	15/06/2022	7455-0	130,16
2805	GOW0J30	R005614371	15/06/2022	7455-0	130,16
2806	GWR3C99	AG05498131	15/06/2022	5185-1	195,23
2807	GVS5C10	AG05502934	15/06/2022	5185-1	195,23
2808	HIP9524	R005613781	15/06/2022	7455-0	130,16
2809	KZN2199	R005614051	15/06/2022	7455-0	130,16
2810	PNZ0J73	AG05497139	15/06/2022	5541-2	195,23
2811	EMV8C85	R005614761	15/06/2022	7455-0	130,16
2812	HDV1272	R005614671	15/06/2022	7455-0	130,16
2813	HLD0691	AG05498047	15/06/2022	5550-0	130,16
2814	HKI8738	AG05495848	15/06/2022	7633-2	293,47
2815	OPV7540	R005614621	15/06/2022	6050-3	293,47
2816	RTJ0A39	R005614751	15/06/2022	7463-0	195,23
2817	RMN1H84	R005614031	15/06/2022	7455-0	130,16
2818	QNW1299	AG05494688	15/06/2022	5541-2	195,23
2819	GXZ5055	AG05498142	15/06/2022	5541-2	195,23
2820	GXZ5055	AG05494693	15/06/2022	5541-2	195,23
2821	GUM7690	AG05494752	15/06/2022	5509-0	130,16
2822	PUN3B31	R005614631	15/06/2022	6050-3	293,47
2823	HOD7099	R005613931	15/06/2022	6050-3	293,47
2824	FKU4054	R005614381	15/06/2022	7455-0	130,16
2825	BAV4D28	R005614131	15/06/2022	7463-0	195,23
2826	OMD7548	R005614361	15/06/2022	7463-0	195,23
2827	GUL1579	R005614391	15/06/2022	7455-0	130,16
2828	HAR7523	R005614651	15/06/2022	7455-0	130,16
2829	HCO4632	R005614841	15/06/2022	7455-0	130,16
2830	OYP1450	AG05496972	15/06/2022	5568-0	195,23
2831	HMD3914	AG05497145	15/06/2022	5541-2	195,23
2832	KQA2E21	AG05498236	15/06/2022	7633-1	293,47
2833	OGR6C49	R005614701	15/06/2022	7463-0	195,23
2834	HBA7497	R005614831	15/06/2022	7455-0	130,16
2835	HMD0385	R005614851	15/06/2022	7455-0	130,16
2836	HJX3654	R005614281	15/06/2022	7471-0	880,41
2837	OQZ1250	R005614551	15/06/2022	7463-0	195,23
2838	QOG3291	R005613671	15/06/2022	7455-0	130,16
2839	HJQ8505	R005614151	15/06/2022	7455-0	130,16
2840	HII5E30	R005614201	15/06/2022	7455-0	130,16
2841	HIK5932	R005613911	15/06/2022	6050-3	293,47
2842	FSP9B57	R005613841	15/06/2022	7455-0	130,16
2843	GOZ8457	AG05496926	15/06/2022	5550-0	130,16
2844	HNW8F65	AG05496924	15/06/2022	5550-0	130,16
2845	PUO1D29	AG05494704	15/06/2022	5541-2	195,23
2846	MOA7117	AG05494690	15/06/2022	5541-2	195,23
2847	HKC9525	AG05498261	17/06/2022	7633-1	293,47

2848	PUH7A44	AG05494794	17/06/2022	5185-1	195,23
2849	OQG5D43	AG05494787	17/06/2022	5550-0	130,16
2850	PUU5107	AG05494796	17/06/2022	5185-1	195,23
2851	HIK8647	AG05496975	17/06/2022	5185-1	195,23
2852	PUI3370	AG05498258	17/06/2022	5541-2	195,23
2853	GWA0731	AG05498265	17/06/2022	7633-1	293,47
2854	HJN6E57	AG05496977	17/06/2022	5185-1	195,23
2855	QNF6555	AG05498262	17/06/2022	7633-1	293,47
2856	AJD1870	AG05498245	17/06/2022	5541-2	195,23
2857	HOG6905	AG05502939	17/06/2022	5541-2	195,23
2858	RNL9A80	AG05498242	17/06/2022	7633-1	293,47
2859	GYX8038	AG05496938	17/06/2022	7633-1	293,47
2860	DMT8660	AG05494788	17/06/2022	5185-1	195,23
2861	HEN3507	AG05506991	17/06/2022	5770-1	293,47
2862	HEN3507	AG05506992	17/06/2022	7714-2	130,16
2863	HBO4788	AG05494783	17/06/2022	5550-0	130,16
2864	OWR1707	AG05494793	17/06/2022	5568-0	195,23
2865	QXX7D05	AG05498176	17/06/2022	5541-2	195,23
2866	HKQ9149	AG05494767	17/06/2022	5541-2	195,23
2867	JMI5017	AG05498255	17/06/2022	5541-2	195,23
2868	GVX3734	AG05494775	17/06/2022	5541-2	195,23
2869	OLS2644	AG05494780	17/06/2022	5550-0	130,16
2870	QOK6618	AG05494803	17/06/2022	5185-1	195,23
2871	HIR6I53	AG05496946	18/06/2022	5550-0	130,16
2872	HJN6J84	AG05498267	18/06/2022	5541-2	195,23
2873	GXZ4093	AG05498271	18/06/2022	5541-2	195,23
2874	JNR5263	AG05495852	18/06/2022	5541-2	195,23
2875	PUX3352	AG05495857	18/06/2022	5541-2	195,23
2876	PXL1J50	AG05498152	18/06/2022	5541-2	195,23
2877	OQH6E61	AG05496027	18/06/2022	5541-2	195,23
2878	QXT1F38	AG05496031	18/06/2022	5550-0	130,16
2879	HNV9498	AG05495854	18/06/2022	5541-2	195,23
2880	QUK6010	AG05496032	18/06/2022	5541-2	195,23
2881	GXJ3051	AG05496095	19/06/2022	5541-1	195,23
2882	JMI3020	AG05497113	19/06/2022	6530-0	195,23
2883	QNP2733	AG05494826	19/06/2022	5819-6	880,41
2884	HBM2094	AG05494760	19/06/2022	5193-0	293,47
2885	HNA4I74	AG05496036	19/06/2022	5738-0	293,47
2886	HEX7911	AG05494764	19/06/2022	7684-2	130,16
2887	OLV1B70	AG05494761	19/06/2022	5550-0	130,16
2888	QXC0039	AG05494823	19/06/2022	5819-6	880,41
2889	HHO4953	AG05496952	19/06/2022	6530-0	195,23
2890	MPH4513	AG05496033	19/06/2022	5185-1	195,23
2891	HHZ3290	AG05496038	19/06/2022	5738-0	293,47
2892	HKN4E50	AG05496035	19/06/2022	7633-1	293,47

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 20 de junho de 2023 - Total de registros: 2892

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:645DE1F9

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 99/2023 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 99/2023
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI
839ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2023
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
QNJ2H79	12/06/2023	22/07/2022	RJ-503/2023	R005677921	INDEFERIDO
DGO5A98	12/06/2023	31/07/2022	RJ-504/2023	R005696741	INDEFERIDO
HLX2453	12/06/2023	15/08/2022	RJ-506/2023	C000011737	INDEFERIDO
HLP9731	12/06/2023	25/09/2022	RJ-507/2023	R005781611	INDEFERIDO
PXF7004	12/06/2023	31/01/2022	RJ-508/2023	AG05466710	INDEFERIDO
PXF7004	12/06/2023	18/10/2020	RJ-509/2023	R002202231	INDEFERIDO
QPG0143	12/06/2023	24/07/2022	RJ-510/2023	R005682071	INDEFERIDO
HJA8D36	12/06/2023	03/10/2021	RJ-511/2023	R005189571	INDEFERIDO
EAP2A47	12/06/2023	12/12/2022	RJ-512/2023	AG05514471	INDEFERIDO
HHW2401	12/06/2023	27/10/2022	RJ-513/2023	R005838111	INDEFERIDO
HHW2401	12/06/2023	17/11/2022	RJ-514/2023	R100000059	INDEFERIDO

Total de registros listados: 11
Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 21 de junho de 2023

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:7DBBE5C1

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 100/2023 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 100/2023
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI
840ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2023
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
PJU4855	13/06/2023	21/07/2022	RJ-515/2023	R005677481	INDEFERIDO
RTP9C55	13/06/2023	26/07/2022	RJ-516/2023	R005687041	INDEFERIDO
RTP9C55	13/06/2023	02/08/2022	RJ-517/2023	R005699401	INDEFERIDO
RTP9C55	13/06/2023	02/08/2022	RJ-518/2023	R005699801	INDEFERIDO
QQU8C96	13/06/2023	19/12/2021	RJ-519/2023	R005330331	INDEFERIDO
GWF4B15	13/06/2023	05/12/2022	RJ-520/2023	AG05515340	INDEFERIDO
GWF4B15	13/06/2023	01/12/2022	RJ-521/2023	AG05516243	INDEFERIDO
GWF4B15	13/06/2023	10/12/2022	RJ-522/2023	AG05515563	INDEFERIDO
GWF4B15	13/06/2023	10/12/2022	RJ-523/2023	AG05514444	DEFERIDO
GWF4B15	13/06/2023	09/12/2022	RJ-524/2023	AG05513086	INDEFERIDO
GWF4B15	13/06/2023	07/12/2022	RJ-525/2023	AG05513074	INDEFERIDO
GWF4B15	13/06/2023	05/12/2022	RJ-526/2023	AG05512993	DEFERIDO

Total de registros listados: 12
Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 21 de junho de 2023

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:5564AC4F

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 101/2023 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 101/2023
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI
841ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2023
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
NDU3C36	14/06/2023	23/01/2022	RJ-63/2023	AG05467075	INDEFERIDO
HLY2288	14/06/2023	12/06/2022	RJ-367/2023	AG05495928	INDEFERIDO
GYW6H07	14/06/2023	28/04/2022	RJ-384/2023	AG05496622	INDEFERIDO
RFP2B86	14/06/2023	03/11/2020	RJ-408/2023	R002237531	INDEFERIDO
GZA4789	14/06/2023	02/08/2022	RJ-529/2023	AG05523606	INDEFERIDO
RFU9C54	14/06/2023	24/07/2022	RJ-530/2023	R005684331	INDEFERIDO
PUI7572	14/06/2023	05/09/2022	RJ-531/2023	AG05523404	INDEFERIDO
OME5286	14/06/2023	29/08/2022	RJ-532/2023	R005740391	INDEFERIDO
EQV0I79	14/06/2023	19/08/2022	RJ-533/2023	AG05521819	DEFERIDO
EUK1H16	14/06/2023	18/09/2022	RJ-534/2023	R005771921	INDEFERIDO
GPP8A67	14/06/2023	04/09/2022	RJ-535/2023	R005750441	INDEFERIDO
PWO9C68	14/06/2023	21/04/2022	RJ-1096/2023	R005531411	INDEFERIDO

Total de registros listados: 12
Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 21 de junho de 2023

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:D5748D5B

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 102/2023 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 102/2023
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI
842ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2023
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
QNC3E14	15/06/2023	27/01/2021	RJ-536/2023	R004771761	INDEFERIDO
QOQ2I97	15/06/2023	26/07/2022	RJ-540/2023	C000008790	INDEFERIDO

PXX1D12	15/06/2023	21/11/2021	RJ-541/2023	R005283201	INDEFERIDO
QNC1486	15/06/2023	01/01/2022	RJ-542/2023	R005359801	INDEFERIDO
HMW1E01	15/06/2023	07/03/2022	RJ-543/2023	R005464321	INDEFERIDO
PVK3624	15/06/2023	26/12/2021	RJ-544/2023	R005350011	INDEFERIDO
QNS8278	15/06/2023	30/12/2021	RJ-545/2023	AM02166073	INDEFERIDO
QOZ2984	15/06/2023	24/12/2020	RJ-546/2023	AG05493481	INDEFERIDO
PWJ1713	15/06/2023	12/09/2022	RJ-547/2023	R005764241	INDEFERIDO
PWJ1713	15/06/2023	17/09/2022	RJ-548/2023	R005770441	INDEFERIDO
PWJ1713	15/06/2023	19/09/2022	RJ-549/2023	R005772861	INDEFERIDO
QNB3F46	15/06/2023	27/10/2022	RJ-550/2023	AG05520641	INDEFERIDO
QOV8D93	15/06/2023	12/09/2022	RJ-551/2023	AG05525260	DEFERIDO
QOQ2I97	15/06/2023	26/07/2022	RJ-552/2023	R005687411	INDEFERIDO

Total de registros listados: 14
Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 21 de junho de 2023

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:9B3BEAD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
4ª CONVOCAÇÃO PSS 001/2023- SMDSC

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO
13º	CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE - **DIURNO**	Adriana Martins Dias	22/06/2023	09:00
14º		Claudia Rodrigues Rocha		
15º		Ediralva Rocha Dutra Silva		
16º		Silvia Cristina da Conceição Reis		

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO
12º	CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE - **NOTURNO**	GERALDINO DE JESUS NUNES	22/06/2023	10:00
13º		Sílvia Lemes da Cunha		
14º		Mayara Afonso Rocha		

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO
7º	NUTRICIONISTA	Elisângela Nogueira de Melo	22/06/2023	10:00

Os candidatos deverão comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, localizada à Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100 - Savassi - Ribeirão das Neves-MG, na data e horário informados acima, munidos de toda a documentação de acordo com o item 8 e seus subitens do edital Processo Seletivo Simplificado 001/2023 – SMDSC, para comprovação das informações fornecidas no ato da inscrição.
4ª Convocação PSS 01/2023 – SMDSC – Página 01 de 01.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:08D0F4F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
RESOLUÇÃO 001/2023

PROJETO DE RESOLUÇÃO, Nº 001/2023.

Dispõe sobre revisão anual de Salários para os Servidores Públicos da Câmara Municipal de Rodeiro.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO**, no uso de suas atribuições legais, resolve dentro de sua competência constitucional e da Lei Orgânica Municipal, aprovar em plenário e o Presidente **Luiz Geraldo da Silva Junior** promulgar a presente Resolução:
Art. 1º- Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder, a título de revisão geral anual, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, para os servidores públicos da Câmara Municipal de Rodeiro, a correção integral de todos os seus vencimentos, no valor de 8,91% (oito vírgula noventa e um por cento), sendo 5,93% (cinco virgula noventa e três por cento) resultante da variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, apurado de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022 e 2,98% (dois vírgula noventa e oito por cento) de ganho real.
Art. 2º- As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão a conta de dotação do Orçamento Anual do Exercício de 2023 da Câmara Municipal de Rodeiro.
Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeito retroativo a 1º de janeiro de 2023, ficando todas as despesas por ventura realizadas a partir desta data inscrita neste artigo.

Rodeiro, 12 de junho de 2023.

LUIZ GERALDO DA SILVA JUNIOR	***CLAUDIO COSME DE SOUZA***
Presidente	1º Secretário
GILBERTO GUERRA MENDONÇA	***FABIANA MARTINS DE PAIVA SILVA***
Vice-Presidente	2º Secretária

TABELA INPC JAN/2022 A DEZ/2022

INPC - Variação - mês, trimestre e ano			
Mês	**Variação (%)**		
	Mês	**Trimestre**	**Ano**
Janeiro	0,67		0,67
Fevereiro	1,00		1,68
Março	1,71		3,42
Abril	1,04		4,49
Maio	0,45		4,96
Junho	0,62		5,61
Julho	-0,60		4,98
Agosto	-0,31		4,65
Setembro	-0,32		4,32
Outubro	0,47		4,81
Novembro	0,38		5,21
Dezembro	0,69		**5,93**

Publicado por:
Sandra Maria Jacob de Castro
Código Identificador:3F4D8AD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2023

Processo: 097/2023.

Pregão Eletrônico: 026/2023.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de seguro coletivo contra acidentes pessoais para estagiários, sem franquia, com cobertura de morte acidental (MA), invalidez permanente total ou parcial por acidente (IPA) e Despesas Médicas Hospitalares e Odontológicas (DMHO).

Fornecedor:	MBM SEGURADORA S/A					
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	SEGURO DE ESTAGIARIO	SV	100,0000	8,3000	830,00
Total do Fornecedor						**830,00**

TOTAL DO PROCESSO: R$830,00 (oitocentos e trinta reais).

Santa Bárbara, 20 de junho de 2023.

SANDRA DE JESUS ROCHA
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:EF71ADB3

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 005592/2023

DECRETO Nº 005592, de 19/06/2023
DECRETO Nº 005592/2023

Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2.073 de 23 de dezembro de 2022.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023, os seguintes créditos suplementares para reforço das dotações orçamentárias detalhadas abaixo no valor de R$ 844.880,86 (Oitocentos e Quarenta e Quatro Mil Oitocentos e Oitenta Reais e Oitenta e Seis Centavos)

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
					R$ 1,00
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**NATUREZA**	**NR**	**DR**	**VALOR SUPL**
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.05	**SECRET. MUNIC. DESENVOLVIMENTO E PROTEÇÃO**				
04.0122.0015.2.058.000	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	9878	2500	10.000,00
	Serviços Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jur	3.3.90.40.00	10076	2500	10.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**				
12.0306.0003.2.009.000	**MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR**				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	10067	2500	69.192,65

12.0361.0008.2.033.000	**MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO**				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	10068	2550	429.549,89
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00	10066	2500	20.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.08	**SECRET. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**				
17.0512.0031.1.024.000	**EXECUÇAO DE OBRA DE CANALIZAÇÃO E INTERLIGAÇÃO DE**				
	REDES DE ESGOTO				
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	9880	2708	90.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.09	**SECRET. MUNIC. MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E**				
	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL				
04.0122.0015.2.052.000	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E**				
	AGROPECUARIA				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	10048	2500	30.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**				
10.0302.0059.2.188.000	**PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO DE SAÚDE**				
	Rateio pela Participação em Consórcio Público	3.1.71.70.00	10069	2500	77.307,92
	Rateio pela Participação em Consórcio Público	3.3.71.70.00	10070	2500	99.860,88
	Rateio pela Participação em Consórcio Público	4.4.71.70.00	10071	2500	8.969,52
Total Órgão PODER EXECUTIVO					**844.880,86**
Total dos Créditos.....					**844.880,86**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSOS(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**844.880,86**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 19/06/2023.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:D73FF801

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO 47/2022

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Pregão Presencial nº 047/2022, Processo nº 0481/2022. Termo de Alteração da Ata de Registro de Preços. Objeto: Registro de preços para escolha mais vantajosa e eventual contratação de empresa, objetivando o fornecimento de diversos medicamentos destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as necessidades da administração. Revisão de Preços: Nos termos do artigo 17 do Decreto Federal 7.892/13 e artigo 21, inciso II, "a" do Decreto Municipal 6.121/22 c/c o artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei de Licitação nº 8.666/93 altera-se o valor registrado da Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão nº 047/2022 assinada em 08 de Julho de 2022, e publicada no diário oficial no dia 08 de Julho de 2022, em razão do reequilíbrio econômico-financeiro, ficando da seguinte forma:

Item	Cód.	QTD Remanescente	Descrição	Valor Atual	Valor Reequilibrado	Percentual Reequilíbrio	Valor total do Reequilíbrio
243	37451	1.450	Miconazol 2% Creme Vaginal	R$ 5,94	R$ 7,12	19,87%	R$ 1.711,00

O valor total do Reequilíbrio Econômico-Financeiro está estimado em R$ 1.711,00 (um mil, setecentos e onze reais) de acréscimos ao valor original da Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 17 do Decreto Federal 7.892/13 e artigo 21, inciso II, "a" do Decreto Municipal 6.121/22 c/c o artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei de Licitação nº 8.666/93 em favor da empresa registrada SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, Marcelo de Morais – Prefeito – Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços. O presente Termo passará a vigorar a partir da data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso – MG, 21 de Junho de 2023.

Publicado por:
Helcio Ribeiro de Andrade Filho
Código Identificador:A46B52CD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO 047/2022

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Pregão Presencial nº 047/2022, Processo nº 0481/2022. **Termo de Alteração da Ata de Registro de Preços**. Objeto: Registro de preços para escolha mais vantajosa e eventual contratação de empresa, objetivando o fornecimento de diversos medicamentos destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as necessidades da administração. **Troca de Marca:** Nos termos do parágrafo 08º, do artigo 29, c/c parágrafo 06º do artigo 19, ambos do Decreto Municipal nº 6.121/22, fica substituído a marca Ranbaxy inicial registrada pela marca Geolab, do item 41, código 2025, descrito como Clonazepam 2 mg. **Revisão de Preços**: Nos termos do artigo 17 do Decreto Federal 7.892/13 e artigo 21, inciso II, "a" do Decreto Municipal 6.121/22 c/c o artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei de Licitação nº 8.666/93 altera-se o valor registrado da Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão nº 047/2022 assinada em 08

de Julho de 2022, e publicada no diário oficial no dia 08 de Julho de 2022, em razão do reequilíbrio econômico-financeiro, ficando da seguinte forma:

Item	Cód.	Quantidade Remanescente	Descrição	Valor Atual	Valor Reequilíbrio	Percentual Reequilíbrio	Valor Total do Reequilíbrio
41	2025	285.900	Clonazepam 2 mg	R$ 0,050	R$ 0,058	16,00%	R$ 2.287,20
Valor Total a ser Reequilibrado na Ata de Registro de Preços							R$ 2.287,20

O valor total do Reequilíbrio Econômico-Financeiro está estimado em R$ 2.287,20 (dois mil, duzentos e oitenta e sete reais e vinte centavos) de acréscimos ao valor original da Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 17 do Decreto Federal 7.892/13 e artigo 21, inciso II, "a" do Decreto Municipal 6.121/22 c/c o artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei de Licitação nº 8.666/93 em favor da empresa registrada **MED CENTER COMERCIAL LTDA**. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, **Marcelo de Morais – Prefeito** – Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços. O presente Termo passará a vigorar a partir da data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso – MG, 21 de Junho de 2023.

Publicado por:
Helcio Ribeiro de Andrade Filho
Código Identificador:AFBB808F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 074/2022

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 074/2022. Contratante: Município de Teófilo Otoni/MG - Contratada: COOPERATIVA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS. Referência: Processo Licitatório nº. 165/2022 – Pregão Eletrônico nº. 095/2022 Data: 14/06/2023 – Da Revisão De Preços: Os valores a serem praticados conforme a tabela abaixo retroage à data de solicitação deste reequilíbrio que se deu no dia 31/05/2023, conforme documentos autuados no processo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QDTE	VALOR DE PREGÃO	VALOR REEQUILIBRADO
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM VEÍCULO CAMINHONETE, 4 PORTAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 2000CC, CAPACIDADE MÍNIMA DE 950 KG COR LINHA DE PRODUÇÃO, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, COMBUSTÍVEL FLEX, GAS/ALC, OU DIESEL AIR BAG E ABS, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2019. COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO TOTAL E RASTREADOR VEICULAR. SEM CONDUTOR E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL. KM LIVRE.	ME	192	R$ 8.020,00	R$ 7.619,00
03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM VEÍCULO HATCH STANDART, 4 PORTAS LATERAIS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.400CC COR LINHA DE PRODUÇÃO, AR CONDICIONADO, TRIO ELÉTRICO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, COMBUSTÍVEL GAS/ALC, AIR BAG E ABS, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2019. COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO TOTAL E RASTREADOR VEICULAR. SEM CONDUTOR E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL. KM LIVRE.	ME	300	R$ 3.420,00	R$ 2.400,16
04	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM VEÍCULO HATCH STANDART, 4 PORTAS LATERAIS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.600CC COR LINHA DE PRODUÇÃO, AR CONDICIONADO, TRIO ELÉTRICO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, COMBUSTÍVEL GAS/ALC, AIR BAG E ABS, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2019. COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO TOTAL E RASTREADOR VEICULAR. SEM CONDUTOR E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL. KM LIVRE.	ME	120	R$ 3.425,00	R$ 2.600,26
05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, HATCH STANDART, 4 PORTAS LATERAIS; MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.000CC COR LINHA DE PRODUÇÃO, AR CONDICIONADO, TRIO ELÉTRICO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, COMBUSTÍVEL GAS/ALC, AIR BAG E ABS, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2019. COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO TOTAL E RASTREADOR VEICULAR. SEM CONDUTOR E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL. KM LIVRE.	ME	360	R$ 2.372,00	R$ 2.134,80
09	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM VEÍCULO SUV, 4 PORTAS LATERAIS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.800CC COR LINHA DE PRODUÇÃO, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, TRAÇÃO 4/4, CAMBIO MANUAL, COMBUSTÍVEL GAS/ALC, AIR BAG E ABS. ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2019. COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO TOTAL E RASTREADOR VEICULAR. SEM CONDUTOR E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL. KM LIVRE.	ME	24	R$ 9.000,00	R$ 7.200,00
10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGA COM VEÍCULO CAMINHÃO ¾ PARA CARGA SECA, MOTOR DIESEL, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 140CV COR LINHA DE PRODUÇÃO, CARROCERIA ABERTA DE MADEIRA SEIS METROS, CAPACIDADE 4.0 TONELADAS (MÍNIMO), DIREÇÃO HIDRÁULICA, CALÇADO DE PNEUS, COMBUSTÍVEL DIESEL. ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO DE CINCO ANOS 2019. COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO TOTAL, ASSISTÊNCIA 24HRS E RASTREADOR VEICULAR. SEM CONDUTOR E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL. KM LIVRE.	ME	48	R$ 17.800,00	R$ 7.499,14

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO –
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:C7632861

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2023

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material elétrico, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital.Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
3G MATERIAIS DE CONSTRUCAO & ELETRICA LTDA						
0006	Barra roscada 1/4"	ZB MULTI	100	UN	3,52	352,00
0025	Disjuntor Bipolar 60A NEMA	SOPRANO	50	UN	59,00	2.950,00
0026	Disjuntor Bipolar 90A NEMA	SOPRANO	50	UN	59,00	2.950,00
0031	Disjuntor Monopolar 40A NEMA	SOPRANO	50	UN	15,00	750,00
0032	Disjuntor Monopolar 70A NEMA	SOPRANO	50	UN	16,60	830,00
0033	Disjuntor Tripolar 25A DIN	SOPRANO	50	UN	28,00	1.400,00
0034	Disjuntor Tripolar 32 A DIN	SOPRANO	50	UN	28,00	1.400,00
0035	Disjuntor Tripolar 60A NEMA	SOPRANO	50	UN	80,00	4.000,00
0036	Disjuntor Tripolar 90A NEMA	SOPRANO	50	UN	80,00	4.000,00
0037	Disjuntor Tripolar 100A NEMA	SOPRANO	50	UN	80,00	4.000,00
0061	Lâmpada Tubular 10W T8 0,60m Bivolt	ELGIN	400	UN	6,00	2.400,00
0063	LAMPADA LED PAR DE 20	AVANT	400	UN	13,80	5.520,00
0070	Padrão Trifásico 90A - A favor	AÇOVAZ	10	UN	1.325,74	13.257,40
0071	Padrão Trifásico 90A - Contra	AÇOVAZ	10	UN	2.016,00	20.160,00
0099	Refletor LED 10w - bivolt	AVANT	200	UN	16,00	3.200,00
0119	Chave liga desliga 30A/5CV/220V	TEKLE	50	UN	62,65	3.132,50
0171	Driver/Reator para luminária plafon 25W - Bivolt automático (110v - 220V)	AVANT	50	UN	13,00	650,00
0176	Braço p/ chuveiro	HERC	40	UN	4,40	176,00
0186	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO (DPS) 175 V - 8 KA	JNC	200	UN	68,00	13.600,00
0193	Porca Galvanizada 3/8"	CISER	500	UN	0,22	110,00
0194	Porca galvanizada 1/4"	CISER	500	UN	0,11	55,00
0204	Luminaria plafon 30 w 40x40cm sobrepor	AVANT	750	UN	88,00	66.000,00
0205	Luminaria plafon 30 w 40x40cm embutir	AVANT	750	UN	90,00	67.500,00
0210	MASSA PARA CALAFETAR	VEDAH	50	UN	9,50	475,00
0211	Luminaria led spot 7w redonda embutir	AVANT	100	UN	14,00	1.400,00
0212	Luminaria led spot 7w quadrada embutir	AVANT	100	UN	14,00	1.400,00
0216	Broca sds 13mm x 300mm	DEWAL	50	UN	41,32	2.066,00
0231	Luminaria plafon 30w 40x40cm sobrepor (COTA 25%)	AVANT	250	UN	88,00	22.000,00
0232	Luminaria plafon 30w 40x40cm embutir (COTA 25%)	AVANT	250	UN	90,00	22.500,00
Total do Fornecedor: 268.233,90						
COMERCIAL ELÉTRICA ALMEIDA LTDA - ME						
0064	Padrão Monofásico 40A - A favor	ACOVAZ	5	UN	787,00	3.935,00
0065	Padrão Monofásico 40A - Contra	ACOVAZ	5	UN	1.130,00	5.650,00
0066	Padrão Monofásico 70A - A favor	ACOVAZ	5	UN	615,00	3.075,00
0067	Padrão Monofásico 70A - contra	ACOVAZ	5	UN	1.085,00	5.425,00
0068	Padrão Bifásico 60A - A favor	ACOVAZ	5	UN	815,00	4.075,00
0069	Padrão Bifásico 60A - Contra	ACOVAZ	5	UN	1.340,00	6.700,00
0072	Padrão Trifásico 100A - A favor	PIPE	10	UN	2.430,00	24.300,00
0073	Padrão Trifásico 100A - Contra	PIPE	10	UN	3.100,00	31.000,00
0122	Chave de velocidade p/ ventilador de parede oscilante - externa	TRIO	80	UN	18,30	1.464,00
0132	painel para quadro bomba submersa 1,5 cv/220v monof.	ALTRI	15	UN	350,00	5.250,00
0133	Painel quadro bomba submersa 3CV/220V monof.	ALTRI	15	UN	650,00	9.750,00
0134	Painel quadro bomba submersa 3CV/220V trifásico	ALTRI	15	UN	615,00	9.225,00
0135	Painel quadro bomba submersa 5,5CV/220V trifásico	LEAO	15	UN	899,00	13.485,00
0137	Bomba submersa 3CV/220V monof.	ALTRI	12	UN	2.675,00	32.100,00
0138	Bomba submersa 3CV/220V trifásico	EBARA	12	UN	3.100,00	37.200,00
0139	Bomba submersa 5,5CV/220V trifásico	EBARA	12	UN	4.200,00	50.400,00
0147	Caixa CEMIG polifásica CM2	ACOVAZ	5	UN	172,00	860,00
0150	tarracha para cano de PVC 1 1/4"	MEIKON	15	UN	36,00	540,00
0151	tarracha para cano de PVC 1 1/2"	MEIKON	15	UN	62,00	930,00
0174	Padrão CEMIG trifásico completo 120A contra	PIPE	5	UN	4.990,00	24.950,00
0198	Barramento pente monopolar	SOPRANO	500	UN	15,00	7.500,00
0199	Barramento pente bipolar	SOPRANO	500	UN	27,50	13.750,00
0200	Barramento pente Tripolar	SOPRANO	500	UN	39,00	19.500,00
0207	Maquina de cintar poste galvanizada	FUSIMEC	5	UN	170,00	850,00
0208	Fita de aço inox ¾`	FECHOMETAL	20	UN	98,00	1.960,00
Total do Fornecedor: 313.874,00						
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP						
0007	Bateria Alcalina 9V	ALFACELL	50	UN	9,77	488,50
0008	Boquilha (Soquete) c/ Rabicho	DECORLUX	700	UN	2,17	1.519,00
0009	Boquilha (Soquete) s/ Rabicho	DECORLUX	700	UN	1,90	1.330,00
0017	Calha suporte p/ lampada tubular 60cm	LUMEPETRO	500	UN	16,20	8.100,00
0018	Disjuntor Bipolar 10A DIN	OUROLUX	50	UN	21,00	1.050,00
0019	Disjuntor Bipolar 16A DIN	OUROLUX	50	UN	21,00	1.050,00
0020	Disjuntor Bipolar 20A DIN	OUROLUX	50	UN	21,00	1.050,00
0021	Disjuntor Bipolar 25A DIN	OUROLUX	50	UN	21,00	1.050,00
0022	DISJUNTOR BIPOLAR DE 32 AMP MODELO DIN	OUROLUX	50	UN	21,00	1.050,00
0023	Disjuntor Bipolar 40A DIN	OUROLUX	50	UN	21,00	1.050,00
0024	Disjuntor Bipolar 50A DIN	OUROLUX	50	UN	21,00	1.050,00
0027	Disjuntor Monopolar 16A DIN	OUROLUX	50	UN	6,60	330,00
0028	Disjuntor Monopolar 20A DIN	OUROLUX	50	UN	6,60	330,00
0029	Disjuntor Monopolar 25A DIN	OUROLUX	50	UN	6,60	330,00
0030	Disjuntor Monopolar 32A DIN	OUROLUX	50	UN	6,60	330,00
0038	Disjuntor Tripolar 120A	SOPRANO	50	UN	265,00	13.250,00
0039	Disjuntor Tripolar 150A	SOPRANO	50	UN	265,00	13.250,00
0040	Disjuntor Tripolar 200A	SOPRANO	50	UN	265,00	13.250,00
0045	Lâmpada Vapor Metálico 250W/220V	OUROLUX	300	UN	29,30	8.790,00
0046	Lâmpada Vapor Metálico 400W/220V	OUROLUX	225	UN	30,70	6.907,50
0048	Lâmpada LED Bulbo 15w E-27	GLIGHT	2.000	UN	5,90	11.800,00
0050	Lâmpada fluorescente eletrônica 20W/127V	OUROLUX	600	UN	9,50	5.700,00

0051	Lâmpada fluorescente eletronica espiral 20w/127v	OUROLUX	600	UN	11,20	6.720,00
0053	Lâmpada fluorescente eletronica espiral 25w/127v	OUROLUX	600	UN	12,00	7.200,00
0056	Lâmpada fluorescente eletrônica 45W/220V	OUROLUX	600	UN	29,26	17.556,00
0062	Lâmpada Tubular 18W T8 1,20m Bivolt	KIAN	600	UN	9,60	5.760,00
0086	Reator P/ Lâmpada Vapor Metálico 250W/220V	JRC	120	UN	72,70	8.724,00
0087	Reator P/ Lâmpada Vapor Metálico 400W/220V	JRC	120	UN	92,20	11.064,00
0088	Receptáculo de Porcelana E - 27	DECORLUX	200	UN	1,80	360,00
0089	Receptáculo de Porcelana E - 40	DECORLUX	200	UN	8,80	1.760,00
0090	Refletor p/ Lâmpada 250W	SBTLUX	80	UN	56,60	4.528,00
0091	Refletor p/ Lâmpada 400 W	SBTLUX	80	UN	72,15	5.772,00
0092	Relé fotoelétrico BIVOLT P/ BASE NF	TECNOLINSA	1.000	UN	15,50	15.500,00
0100	Refletor LED 30w - bivolt	PERFECT LED	200	UN	24,50	4.900,00
0105	Ferro de solda 30W/127V	EDA	6	UN	29,00	174,00
0106	CONTADOR 18 AMP	SOPRANO	50	UN	65,10	3.255,00
0107	Contador 25 A	SOPRANO	50	UN	81,60	4.080,00
0111	TIMER DIGITAL BIVOLT PARA TOMADA	DECORLUX	50	UN	62,00	3.100,00
0114	RELÉ TERMICO (11 A 17A)	SOPRANO	50	UN	47,00	2.350,00
0115	RELÉ TERMICO (18 A 23A)	SOPRANO	50	UN	64,40	3.220,00
0120	Chave seletora c/ trava 3 posições	SOPRANO	50	UN	17,80	890,00
0121	Chave de velocidade p/ ventilador de parede oscilante - interna	QUALITRONIX	80	UN	19,00	1.520,00
0126	Capacitor p/ ventilador 2 fios 7,5uF +/- 10%	SIBRATEC	100	UN	6,00	600,00
0127	Lâmpada de emergência 30 LED's - bivolt	GLIGHT	100	UN	15,20	1.520,00
0128	Quadro de distribuição12/16 disjuntores SOBREPOR	ENERBRAS	120	UN	77,70	9.324,00
0130	Quadro de distribuição 6/8 disjuntores SOBREPOR	ENERBRAS	120	UN	41,95	5.034,00
0140	Caixa de ferramentas sanfonada com 7 gavetas	FERCAR	10	UN	224,90	2.249,00
0148	Disjuntor Tripolar 40 A DIN	OUROLUX	40	UN	35,35	1.414,00
0158	Disjuntor monopolar 10 amperes	OUROLUX	30	UN	6,65	199,50
0160	Contador 40A	SOPRANO	40	UN	193,13	7.725,20
0163	ISOLADOR DE PORCELANA OLHAL 57X80MM ROSCA SOBERBA	GERMER 71X54X38M	120	UN	6,65	798,00
0166	DISJUNTOR TRIFASICO 10A DIN	OUROLUX	40	UN	35,35	1.414,00
0167	RELÉ TERMICO 6,3 a 10A	SOPRANO	60	UN	52,35	3.141,00
0168	CHAVE GRIFO 24"	EDA	5	UN	142,00	710,00
0172	Relé térmico (25 a 40A)	SOPRANO	30	UN	90,85	2.725,50
0173	Contador 50A	SOPRANO	30	UN	228,90	6.867,00
0177	Fita isolante	SOPRANO	30	UN	2,60	78,00
0179	Redução	DECORLUX	50	UN	4,00	200,00
0180	Spray	CHEMICOLLOR	50	UN	12,00	600,00
0181	Capacitor de 2 fios de 3,5uf	SIBRATEC	50	UN	5,05	252,50
0182	Capacitor de 2 fios de 10uf	SIBRATEC	50	UN	6,00	300,00
0183	Quadro de distribuiçao chapa metálica c/ barramento 24 chaves	GOMES 1030	5	UN	512,40	2.562,00
0189	Barra roscada 5/16"	JOMARCA	200	UN	4,03	806,00
0201	Sensor	QUALITRONIX	500	UN	32,00	16.000,00
0221	Broca videa 8mm x 300mm	IRWIN	20	UN	29,80	596,00
0230	Lâmpada Vapor Metálico 400W/220W (COTA 25%)	OUROLUX	75	UN	30,70	2.302,50
Total do Fornecedor: 268.906,20						
EVANDO VINICIUS RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME						
0003	Adesivo instantâneo multiuso 793	TEKBOND	50	UN	11,80	590,00
0004	Arandela tipo Tartaruga	ILUX	50	UN	14,70	735,00
0005	Arruela 1/4	BELENUS	500	UN	0,10	50,00
0010	Bucha de fixação 10mm S10 c/ Aba	USHF	1.000	UN	0,13	130,00
0011	Bucha de fixação 8mm S8 c/ Aba	USHF	1.000	UN	0,07	70,00
0012	Bucha de Fixação 6mm S6 c/ Aba	USHF	1.000	UN	0,05	50,00
0044	Graxa azul em sachê 80g	INGRAX	50	UN	8,50	425,00
0060	LAMPADA HALOGENA INCANDESCENTE 100W/220V	FOXLUX	400	UN	3,95	1.580,00
0076	Parafuso sextavado rosca soberba 1/4 x 70mm	BELENUS	1.000	UN	0,43	430,00
0077	Parafuso sextavado rosca soberba 3/16" x 50mm	BELENUS	1.000	UN	0,25	250,00
0078	Parafuso Fenda rosca soberba P/ bucha 8mm	OPER	1.000	UN	0,20	200,00
0079	Parafuso Fenda rosca soberba P/ bucha 6mm	OPER	1.000	UN	0,15	150,00
0081	Parafuso philips 4,5 x 40mm	OPER	1.000	UN	0,20	200,00
0082	Parafuso philips 4,5 x 50mm	OPER	1.000	UN	0,18	180,00
0083	Plafon PVC (soquete porcelana) E-27	AVANT	300	UN	2,65	795,00
0085	PORCA DE 1/4"	BELENUS	500	UN	0,15	75,00
0093	Resistencia para chuveiro 5500w/220v	PMR	100	UN	9,25	925,00
0094	Resistência p/ chuveiro 5500w/127v	PMR	100	UN	9,25	925,00
0129	Quadro de distribuição12/16 disjuntores EMBUTIR	THOMPSON	120	UN	43,40	5.208,00
0141	Alicate de corte diagonal 6" isolado 1000v	FOXLUX	10	UN	27,00	270,00
0142	Alicate de bico meia-cana reto 7. 1/2" isolado 1000V	FOXLUX	10	UN	27,00	270,00
0143	Alicate prensa terminais	RINO	10	UN	45,00	450,00
0149	conjunto de soquetes antivibratório para lampada fluorescente T8 e T10 124E- (2 unidades)	LUMIBRAS	700	Cj	3,30	2.310,00
0184	Roldana	KALA	5	UN	45,59	227,95
0190	Barra roscada 3/8"	BELENUS	200	UN	6,40	1.280,00
0191	Porca galvanizada 5/16"	BELENUS	500	UN	0,15	75,00
0192	Barra roscada 1/4""	BELENUS	200	UN	3,30	660,00
0195	Arruela galvanizada 1/4"	BELENUS	1.000	UN	0,10	100,00
0196	Arruela galvanixada 5/16"	BELENUS	1.000	UN	0,10	100,00
0197	Arruela galvanizada 3/8"	BELENUS	1.000	UN	0,23	230,00
0213	Broca sds 6mm	THOMPSON	50	UN	7,50	375,00
0214	Broca sds 8mm	THOMPSON	50	UN	8,00	400,00
0215	Broca sds 10mm	THOMPSON	50	UN	11,50	575,00
0217	Broca videa 6mm	THOMPSON	100	UN	2,99	299,00
0218	Broca videa 8mm	THOMPSON	100	UN	3,97	397,00
0220	Broca videa 13mm	THOMPSON	100	UN	20,00	2.000,00
0227	Broca de aço rápido hss 10mm	MTX	50	UN	10,75	537,50
0228	Porteiro eletronico	HDL	50	UN	172,25	8.612,50
Total do Fornecedor: 32.136,95						
PIX LED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA						
0001	Adaptador boquilha E-27 P/E-40	DECORLUX	100	UN	5,10	510,00
0002	Adaptador p/ tomada	POP	100	UN	3,19	319,00
0013	Cabeçote PVC "3/4" Mufla	RCA	80	UN	3,15	252,00

0014	Cabeçote de PVC "1" Mufla	RCA	80	UN	2,90	232,00
0015	Cabeçote PVC 1 1/4 Mufla	RCA	80	UN	4,20	336,00
0016	Calha suporte p/ lampada tubular 120cm	BLUMENAU	500	UN	25,70	12.850,00
0041	CHUVEIRO 5500W/220V	ZAGONEL	80	UN	40,00	3.200,00
0042	Chuveiro 5500w/127v	SINTEX	150	UN	50,00	7.500,00
0043	Eletrodos de controle de nível	LUKMA	50	UN	34,99	1.749,50
0047	Lâmpada LED Bulbo 9w E -27	MAXXY	2.000	UN	3,44	6.880,00
0049	Lâmpada LED Bulbo 20w E-27	MAXXY	3.000	UN	9,00	27.000,00
0052	Lâmpada fluorescente eletrônica 25W/127V	KIAN	600	UN	11,30	6.780,00
0054	Lâmpada fluorescente eletrônica 35W/127V	SILVANIA	600	UN	24,00	14.400,00
0055	Lâmpada fluorescente eletrônica 45W/127V	SILVANIA	800	UN	24,00	19.200,00
0057	Lâmpada fluorescente eletrônica 85W/220V	ULTRALUZ	600	UN	49,90	29.940,00
0058	Lâmpada Hálogena Incandescente 70w/127V	EMPALUX	400	UN	5,00	2.000,00
0059	Lâmpada Hálogena Incandescente 70w/220V	EMPALUX	400	UN	5,09	2.036,00
0080	Parafuso p/ madeira philips c/ cabeça panela 4,2 x 40mm	JOMARCA	1.000	UN	0,19	190,00
0096	Óleo de máquina multiuso 100ml	GARIN	30	UN	4,30	129,00
0098	Filtro de Linha c/ 5 tomadas	MEGATRON	50	UN	22,37	1.118,50
0101	Refletor LED 50w - bivolt	MX LED	200	UN	25,30	5.060,00
0102	Refletor LED 100w - bivolt	MX LED	200	UN	49,19	9.838,00
0103	Refletor LED 150w - bivolt	MX LED	200	UN	86,60	17.320,00
0104	Arame de solda estanho - Tubo 25g	EMAVI	60	UN	6,90	414,00
0108	Contador 32 A	SOPRANO	50	UN	85,00	4.250,00
0109	contator auxiliar	SOPRANO	50	UN	73,00	3.650,00
0110	TIMER DIGITAL P/ TRILHO DIN BIVOLT	DECORLUX	50	UN	72,70	3.635,00
0112	Relé de Tempo - RTW	LUKMA	50	UN	89,10	4.455,00
0113	Relé de Tempo DTE-1	LUKMA	50	UN	89,10	4.455,00
0116	Relé falta de fase DPF-1	LUKMA	50	UN	99,60	4.980,00
0117	Relé de Nível RNW-EM	LUKMA	50	UN	113,22	5.661,00
0118	Chave Boía (Regulador de nível) 16A/250v	SOPRANO	50	UN	29,00	1.450,00
0123	Desingripante spray 300ml	LUBFAST	70	UN	7,40	518,00
0124	Capacitor eletrolítico 270/324uF	EPX	50	UN	24,75	1.237,50
0125	Capacitor 40uF 400V	WEG	80	UN	27,20	2.176,00
0131	Quadro de distribuição 6/8 disjuntores EMBUTIR	MONDIALE	120	UN	14,15	1.698,00
0144	Gancho para bucha n 06	WS	50	UN	0,23	11,50
0145	Ganchos para buchas n 08	WS	50	UN	0,42	21,00
0153	Válvula de retenção 1 1/4"	CIPLA	30	UN	58,71	1.761,30
0154	Válvula de retenção 1 1/2 "	CIPLA	30	UN	66,51	1.995,30
0155	Válvula de retenção 2"	KRONA	30	UN	94,20	2.826,00
0157	saca rolamento 3 garras de 130mm	RINO	8	UN	44,40	355,20
0159	lampada led bulbo 40w	MAXXY	500	UN	20,67	10.335,00
0161	RELÉ TERMICO 30 a 40A	SOPRANO	40	UN	105,00	4.200,00
0162	CHAVE ALAVANCADA LIGA/DESLIGA 3 POSIÇÕES 220V	MARGIRIUS	20	UN	63,30	1.266,00
0169	ESCOVA DE AÇO MANUAL COM BASE DE PLÁSTICO	ROMA	30	UN	7,10	213,00
0170	Luminária plafon 25W LED sobrepor, branco frio 6000 - 6500K, 30x30cm, com driver/reator de 25W Bivol	MAXXY	70	UN	44,00	3.080,00
0175	Alicate decapador de fios	FC	5	UN	29,74	148,70
0178	Relé falta de fase	LUKMA	60	UN	99,60	5.976,00
0187	DISJUNTOR BIPOLAR 25AMP	SOPRANO	200	UN	80,00	16.000,00
0188	Conector box reto ¾" c/ rosca e arruela	WETZEL	300	UN	5,08	1.524,00
0202	kit barramento isolado trifasico 120ª	CEMAR	20	UN	55,34	1.106,80
0203	kit barramento isolado bifasico 90ª	CEMAR	20	UN	38,48	769,60
0209	Fechos de aço inox ¾ dentado	FECHOMETAL	1.000	UN	1,50	1.500,00
0219	Broca videa 10mm	FERTAK	100	UN	6,54	654,00
0222	Broca videa 13mm x 300mm	BLACK DECKER	20	UN	55,40	1.108,00
0223	Broca de aço rápido hss 3mm	FERTAK	50	UN	1,10	55,00
0224	Broca de aço rápido hss 5mm	FERTAK	50	UN	2,30	115,00
0225	Broca de aço rápido hss 6,5mm	FERTAK	50	UN	3,40	170,00
0226	Broca de aço rápido hss 8mm	FERTAK	50	UN	5,50	275,00
0229	Parafuso sextavado de ¼" x ½"	JOMARCA	500	UN	0,17	85,00
Total do Fornecedor: 262.970,90						
Total Geral: 1.146.121,95						

Prefeitura Municipal de Três Marias, 06 de junho de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:A3D701C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE ADITIVO MES DE ABRIL 2023

Fornecedor do Termo/Contrato	CPF / CNPJ do Fornecedor	Número do Aditivo	Assinatura do Aditivo	Objeto do Termo/Contrato	Origem	Publicação do Aditivo	Descrição do Aditivo	Nova Vigência Inicial	Nova Vigência Final	Valor Aditivado
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	03.050.725/0001-82	002	14/04/2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS, PARA REPOSIÇÃO NOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL.	Pregão Presencial Nº 000020/2021	14/04/2023	ADITIVO DE PERÍODO	18/04/2023	31/05/2023	R$ 0,00
J P BELEZE	54.054.937/0001-79	002	14/04/2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS, PARA REPOSIÇÃO NOS VEÍCULOS	Pregão Presencial Nº 000020/2021	14/04/2023	ADITIVO DE PERÍODO	18/04/2023	31/05/2023	R$ 0,00

				QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL.						
RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI	18.210.168/0001-97	002	14/04/2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS, PARA REPOSIÇÃO NOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL.	Pregão Presencial Nº 000020/2021	14/04/2023	ADITIVO DE PERÍODO	18/04/2023	31/05/2023	R$ 0,00
RECAPOCOS LTDA	22.288.161/0001-65	002	14/04/2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS, PARA REPOSIÇÃO NOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL.	Pregão Presencial Nº 000020/2021	14/04/2023	ADITIVO DE PERÍODO	18/04/2023	31/05/2023	R$ 0,00
CONEL PROJETOS E OBRAS LTDA ME	14.063.229/0001-80	005	27/04/2023	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL NO DISTRITO DE LARANJEIRAS DE CALDAS, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO.	Tomada de Preços Nº 000006/2021	27/04/2023	ADITIVO DE PERÍODO	29/04/2023	28/09/2023	R$ 0,00
LUIS OTAVIO CRABI INDUSTRIA LTDA	41.537.193/0001-00	003	19/04/2023	AQUISIÇÕES DE MANILHAS DE CONCRETO PARA A MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MANUTENÇÃO URBANA E RURAL	Pregão Presencial Nº 000012/2022	19/04/2023	ADITIVO DE PERIODO	21/04/2023	31/05/2023	R$ 0,00
COMERCIAL M.L. DE PECAS LTDA - ME	00.759.438/0001-58	002	25/04/2023	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ESTÉTICOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA FOMENTO DAS ATIVIDADES DO BALNEÁRIO DR. REYNALDO DE OLIVEIRA PIMENTA	Pregão Presencial Nº 000015/2022	25/04/2023	ADITIVO DE PERIODO	27/04/2023	25/10/2023	R$ 0,00
CHAFARIZ E CIA MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO LTDA	19.018.375/0001-07	002	07/04/2023	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, PARA EXECUÇÃO DE CENTRO DE INFORMAÇÃO TURÍSTICA E OITO UNIDADES DE QUIOSQUES PARA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO.	Tomada de Preços Nº 000007/2022	07/04/2023	ADITIVO DE PERÍODO	10/04/2023	31/05/2023	R$ 0,00

Publicado por:
Lara Helena Fonseca de Oliveira
Código Identificador:3839E504

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL NÚMERO 2023/00009

EDITAL NÚMERO 2023/00009

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes-SESTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
AVF6C22	E109995230	12/06/2023	500-20	586,94
AXI5D40	E109995204	12/06/2023	500-20	586,94
BAE5685	E109995203	12/06/2023	500-20	390,46
FMG9F10	E109995209	12/06/2023	500-20	586,94
GXQ7382	E109995229	12/06/2023	500-20	390,46
GXQ7382	E109995212	12/06/2023	500-20	390,46
GXS7I70	E109995227	12/06/2023	500-20	390,46
GZM1823	E109995201	12/06/2023	500-20	390,46
HEU1004	E109995216	12/06/2023	500-20	390,46
HNC3774	E109995207	12/06/2023	500-20	390,46
OQA4488	E109995194	12/06/2023	500-20	390,46
OQU5050	E109995210	12/06/2023	500-20	586,94
OVM7091	E109995222	12/06/2023	500-20	260,32
OXC0765	E109995197	12/06/2023	500-20	586,94
PAR4700	E109995195	12/06/2023	500-20	390,46
PUR2431	E109995202	12/06/2023	500-20	390,46
PWA4H98	E109995224	12/06/2023	500-20	390,46
PWT5298	E109995205	12/06/2023	500-20	586,94
PXV8752	E109995231	12/06/2023	500-20	390,46
PZF8199	E109995223	12/06/2023	500-20	586,94
PZS1862	E109995232	12/06/2023	500-20	390,46
PZU1611	E109995208	12/06/2023	500-20	390,46
PZX1762	E109995225	12/06/2023	500-20	390,46
QPV4371	E109995215	12/06/2023	500-20	390,46
QQS9261	E109995206	12/06/2023	500-20	390,46
QTQ7H10	E109995221	12/06/2023	500-20	586,94
QUB3482	E109995200	12/06/2023	500-20	586,94
QUL1C51	E109995218	12/06/2023	500-20	586,94
QWY2J04	E109995196	12/06/2023	500-20	586,94
RFI8B86	E109995220	12/06/2023	500-20	586,94
RHH7D14	E109995217	12/06/2023	500-20	390,46

RMK3J58	E109995219	12/06/2023	500-20	390,46
RTH5I38	E109995214	12/06/2023	500-20	390,46
RTL9B66	E109995198	12/06/2023	500-20	390,46

Tipo de documento: NIC_NAI - Data da geração: 19/06/2023 - Total de registros: 34

PATROCINIO, 19 de Junho de 2023

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:A3218087

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL NÚMERO 2023/00033

EDITAL NÚMERO 2023/00033 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

Secretaria Municipal de Segurança , Trânsito e Transportes - SESTRAN EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.

A Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - SESTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97,e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital,os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30(trinta)) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Trânsito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE: no DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, à Rua Joaquim Carlos dos Santos, n. 170 - Bairro Cidade Jardim, Patrocínio-MG, CEP. 38747-056, ou VIA CORREIOS para Rua Joaquim Carlos dos Santos, n. 170 - Bairro Cidade Jardim, Patrocínio-MG, CEP. 38747-056(de preferência mediante aviso de recebimento).
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257,da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, à Rua Joaquim Carlos dos Santos, n. 170 - Bairro Cidade Jardim, Patrocínio- MG, CEP. 38747-056.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
QUY1F07	AG02056561	28/05/2023	518-51
HHN6633	AG02056562	28/05/2023	518-51
BKS4000	AG02060670	29/05/2023	518-51
JIJ2624	AG02060671	29/05/2023	763-32
EBP3136	AG02058300	29/05/2023	518-52
EBP3136	AG02058299	29/05/2023	763-32
EBP3136	AG02058298	29/05/2023	518-51
EWA6H48	AG02063455	30/05/2023	768-41
HFU8C75	AG02062048	30/05/2023	518-51
EWQ2710	AG02062049	30/05/2023	518-51
JHB6315	AG02056564	31/05/2023	518-51
DQP3196	AG02056565	31/05/2023	518-51
GQS4080	AG02062379	01/06/2023	518-51
FHT9850	AG02062380	01/06/2023	736-62
HHS1747	AG02062381	01/06/2023	518-51
HLI1217	AG02062382	01/06/2023	518-51
JKN0323	AG02062384	01/06/2023	518-51
KBA7873	AG02062385	01/06/2023	518-51
HCW7C74	AG02062387	01/06/2023	736-62
HCW7C74	AG02062386	01/06/2023	518-51
OMM5325	AG02061271	01/06/2023	518-51
ONE3691	AG02061272	01/06/2023	518-51
KXC6625	AG02056566	02/06/2023	518-51
JGT7044	AG02056567	02/06/2023	518-51
PGF3E20	AG02056568	02/06/2023	736-62
QQH9721	AG02056569	02/06/2023	736-62
OQV7E39	AG06594798	02/06/2023	762-51
EKC6919	AG06592953	02/06/2023	573-80
QPV2291	AG02060673	03/06/2023	518-51
PVX7I09	AG02060674	03/06/2023	518-51
PUM5079	AG02060676	03/06/2023	518-51
HIH7E41	AG06595031	04/06/2023	763-31
JHU6500	AG02062388	04/06/2023	518-51
HLI0794	AG02062389	04/06/2023	518-51
OWY8565	AG02062390	04/06/2023	518-51
EPC6277	AG02062391	04/06/2023	518-51
JHZ6H68	AG02062392	04/06/2023	518-51
PAF7060	AG02062767	05/06/2023	518-51
OWY4741	AG02062768	05/06/2023	518-51
GUB2696	AG02062769	05/06/2023	518-51
NKA6259	AG02062770	05/06/2023	518-51
PVK0615	AG02062771	05/06/2023	518-51
JIA8I01	AG06595115	05/06/2023	518-51
HCC4780	AG06595032	05/06/2023	518-51

OPG9I45	AG06595033	05/06/2023	518-51
HAA3064	AG06593053	05/06/2023	763-31
HLI1822	AG06594954	05/06/2023	762-51
HBR0076	AG06593050	05/06/2023	573-80
HEE4526	AG06595209	05/06/2023	556-80
GLS7644	AG06594955	05/06/2023	762-51
GOO7093	AG06594956	05/06/2023	554-11
HGB4342	AG06595211	05/06/2023	573-80
KEJ4227	AG06595034	05/06/2023	518-51
DET1123	AG06594957	05/06/2023	554-14
GEG3D68	AG06593056	05/06/2023	573-80

GEG3D68	AG06593051	05/06/2023	763-31
HAR2305	AG06595118	05/06/2023	518-51
PYU3616	AG06595119	05/06/2023	518-51
HHS6675	AG06595035	05/06/2023	518-51
CKL8311	AG06595117	05/06/2023	518-51
HLY7J90	AG06595212	05/06/2023	762-52
HJJ6500	AG06595213	05/06/2023	762-52
OLR1E64	AG06595214	05/06/2023	762-52
RNR6H61	AG06593055	05/06/2023	573-80
QPI6978	AG06593054	05/06/2023	573-80
HEQ7581	AG06593052	05/06/2023	573-80
QNU2702	AG06594832	06/06/2023	573-80
OQN7659	AG06595120	06/06/2023	518-51
HDX8551	AG06595220	06/06/2023	599-10
HJR2F82	AG06594959	06/06/2023	762-52
QXL4C95	AG06594960	06/06/2023	762-52
JEN2I28	AG06595217	06/06/2023	762-51
RTL6F97	AG06595218	06/06/2023	554-14
QBJ2A13	AG06595219	06/06/2023	762-51
GSH1F18	AG06595121	06/06/2023	518-51
CXJ7I80	AG06595122	06/06/2023	518-51

OQT9I05	AG06595123	06/06/2023	518-51
BXN6430	AG06595124	06/06/2023	518-51
JPR1390	AG06595127	06/06/2023	518-51
NYD0709	AG06595129	06/06/2023	763-31
OWV8247	AG06595131	06/06/2023	763-31
OWV8247	AG06595130	06/06/2023	518-51
BMH4932	AG06595132	06/06/2023	518-51
GOA6789	AG06595133	06/06/2023	518-51
JGP3951	AG06595134	06/06/2023	518-51
OLS6232	AG06595136	06/06/2023	518-51
RNU3B31	AG06594966	06/06/2023	762-51
KDW9517	AG06594967	06/06/2023	762-51
HLP5H00	AG06595036	06/06/2023	545-21
HCW9H42	AG06595221	06/06/2023	763-31
JHI7827	AG06595037	06/06/2023	518-51
GZJ0781	AG06595038	06/06/2023	518-51
GWR6444	AG06594833	06/06/2023	518-51
HDO3206	AG06594834	06/06/2023	518-51
EKV3177	AG06594836	06/06/2023	518-51
GZQ4988	AG06594838	06/06/2023	518-51
OPT1787	AG06594839	06/06/2023	518-51

NYF6522	AG06594968	06/06/2023	762-51
RFJ0C98	AG06594970	06/06/2023	762-52
JII9617	AG06594840	06/06/2023	518-51
HHI5D85	AG06594971	06/06/2023	554-11
HBL6A03	AG06594973	06/06/2023	554-11
FEB3599	AG06594974	06/06/2023	762-51
OXK4966	AG06594975	06/06/2023	554-11
HKP0374	AG06595223	06/06/2023	518-51
HOF6096	AG06595225	06/06/2023	518-51
OMT8I01	AG06595224	06/06/2023	763-31
RMY0B95	AG06594978	06/06/2023	554-14
PYX6I68	AG06595228	06/06/2023	763-31
CUT3I10	AG06595230	06/06/2023	763-31
HLI0627	AG06595039	06/06/2023	518-51
ELH0H29	AG06595231	06/06/2023	762-52
QEX5D90	AG06595232	06/06/2023	763-31
OZO9A17	AG06595233	06/06/2023	518-51
GZE2743	AG06595234	06/06/2023	518-51
HOK7I41	AG06595236	06/06/2023	518-51
QXT4F66	AG06595237	06/06/2023	763-31
PVN5210	AG06595238	06/06/2023	556-80

PIT6F81	AG06593058	06/06/2023	763-31
HIH7878	AG06595040	06/06/2023	518-51
GPY7620	AG06595041	06/06/2023	518-51
QQZ9D22	AG06595240	06/06/2023	763-31
HEE4C59	AG06595043	06/06/2023	518-51
AVQ1G92	AG06593059	06/06/2023	604-12
OQG2183	AG06594843	07/06/2023	518-51
QNG4137	AG06594842	07/06/2023	518-51
GNC6850	AG06594844	07/06/2023	518-51

HHS6355	AG06594845	07/06/2023	518-51
JIJ3512	AG06594846	07/06/2023	518-51
ANV5G35	AG06594847	07/06/2023	518-51
ASK7A51	AG06594849	07/06/2023	518-51
GPY9299	AG06594850	07/06/2023	518-51
HOF6368	AG06594851	07/06/2023	518-51
HQC7012	AG06595241	07/06/2023	762-52
RND7G08	AG06594980	07/06/2023	762-52
MPN5446	AG06595243	07/06/2023	762-52
GXU1I87	AG06595244	07/06/2023	762-51
JGO0E73	AG06595245	07/06/2023	762-51
RJL7G34	AG06595246	07/06/2023	554-14

HAZ0F55	AG06594982	07/06/2023	762-51
FYG8D97	AG06595247	07/06/2023	763-31
QNS4528	AG06595248	07/06/2023	763-31
JGY0923	AG06594854	07/06/2023	519-30
HGM0099	AG06594855	07/06/2023	518-51
DLB0B52	AG06594857	07/06/2023	518-51
OWX6H66	AG06595152	07/06/2023	518-51
NFH7596	AG06595154	07/06/2023	518-51
PZY7510	AG06595155	07/06/2023	518-51
HJL7038	AG06595150	07/06/2023	518-51
OWO8203	AG06595149	07/06/2023	518-51
AXW3506	AG06595148	07/06/2023	518-51
OWY7316	AG06595147	07/06/2023	518-51
APL2F74	AG06595146	07/06/2023	518-51
PVQ5B86	AG06595145	07/06/2023	518-51
GZJ0E20	AG06595144	07/06/2023	518-51
JFW2096	AG06595143	07/06/2023	518-51
QQU2596	AG06595142	07/06/2023	518-51
OLP9692	AG06594859	07/06/2023	518-51
GZQ4718	AG06595141	07/06/2023	518-51
EDZ4525	AG06595140	07/06/2023	518-51

NFH7596	AG06595139	07/06/2023	519-30
OPS0I10	AG06595138	07/06/2023	518-51
HLI1098	AG06595137	07/06/2023	518-51
HDO3081	AG06595249	07/06/2023	762-51
FLI3A34	AG06594985	07/06/2023	554-14
CZI1B19	AG06595250	07/06/2023	762-51
MLB0548	AG06595253	07/06/2023	554-11
HLI0731	AG06593061	07/06/2023	573-80
OPD9719	AG06595251	07/06/2023	762-52
JGA7305	AG06595254	07/06/2023	762-52
GQS0I30	AG06595255	07/06/2023	556-80
HLY8207	AG06595045	07/06/2023	518-51
PWC9385	AG06594986	07/06/2023	546-00
HCF2F74	AG06595046	07/06/2023	519-30
QNR3100	AG06595157	08/06/2023	599-10
QNR3100	AG06595156	08/06/2023	519-30
OMB6G69	AG06595168	09/06/2023	518-51
QXF1J29	AG06595256	09/06/2023	545-22
FFH3610	AG06595169	09/06/2023	518-51
HDO3313	AG06595170	09/06/2023	612-20

OPF6533	AG06595166	09/06/2023	518-51
KAI5609	AG06595165	09/06/2023	518-51
GMM8037	AG06595257	09/06/2023	762-51
OPI0J19	AG06595158	09/06/2023	605-01
HHS6609	AG06595159	09/06/2023	518-51
PBB3H28	AG06595259	09/06/2023	763-31
QWU1166	AG06595260	09/06/2023	554-11
HFZ7424	AG06595261	09/06/2023	554-11
PBK0H73	AG06595263	09/06/2023	763-31
QTO8B72	AG06595160	09/06/2023	763-31
DVL2452	AG06595164	09/06/2023	518-51
PVF9797	AG06595162	09/06/2023	519-30
SHL3E89	AG06595266	09/06/2023	763-31
QPD1355	AG06595267	09/06/2023	763-31
GUQ5490	AG06595161	09/06/2023	518-51
RTL7D82	AG06593062	09/06/2023	573-80
OWT8957	AG06595269	09/06/2023	554-11
GTI7272	AG06595270	09/06/2023	554-11
HHF0809	AG06594988	09/06/2023	762-51
NLL8F59	AG06595272	09/06/2023	762-51
OWR7468	AG06594990	09/06/2023	762-51

APC8507	AG06593063	09/06/2023	518-51
OPG7777	AG06594991	09/06/2023	762-52
HKG4488	AG06593065	09/06/2023	518-52
RBM8B40	AG06593066	09/06/2023	518-51
PVD8086	AG06593067	09/06/2023	518-51
ONE3154	AG06593069	09/06/2023	518-51
QNU7245	AG06593070	09/06/2023	518-51
EAG4048	AG06593071	09/06/2023	518-51
FQU7H19	AG06593073	09/06/2023	763-31

QEX5D90	AG06593074	09/06/2023	518-51
JGY7F94	AG06594992	09/06/2023	762-52
QNW2038	AG06593075	09/06/2023	573-80
QQU6H66	AG06593076	09/06/2023	518-51
RTL9B66	AG06593078	09/06/2023	763-31
JGL9823	AG06595273	09/06/2023	605-01
CWQ3J20	AG06595274	09/06/2023	554-11
ERS3E72	AG06593079	09/06/2023	518-51
PXT4F21	AG06595275	09/06/2023	762-51
HLI1911	AG06593080	09/06/2023	518-51
BAV1781	AG06595276	09/06/2023	762-52
HCM1032	AG06595278	09/06/2023	762-51

QNN7G74	AG06595282	09/06/2023	762-52
GZX6915	AG06595280	09/06/2023	554-13
HHN5G76	AG06593082	09/06/2023	573-80
OWS6228	AG06592575	10/06/2023	762-51
HAR0626	AG06595283	10/06/2023	599-10
HBD8157	AG06595284	10/06/2023	762-52
DCD9889	AG06595285	10/06/2023	556-80
DEZ3449	AG06592577	10/06/2023	762-52
OPJ4E77	AG06595287	10/06/2023	763-31
HFM8075	AG06592579	10/06/2023	605-03
HHV1C34	AG06593083	10/06/2023	703-01
HBT5615	AG06593086	10/06/2023	763-31
HBT5615	AG06593084	10/06/2023	703-01
JGN9416	AG06593087	10/06/2023	573-80
GZQ4506	AG06593088	10/06/2023	573-80
BKJ6334	AG06593089	10/06/2023	573-80
QNR7G07	AG06593090	10/06/2023	606-81
HFF8618	AG06593694	10/06/2023	763-31
HGP2J67	AG06595171	10/06/2023	518-51
ANQ4052	AG06595173	12/06/2023	518-51
RFA4I46	AG06595174	12/06/2023	518-51

CJL2876	AG06595175	12/06/2023	518-51
HDO3111	AG06595177	12/06/2023	518-51
QPH5867	AG06593695	12/06/2023	556-80

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 19/06/2023 - Total de registros: 246

PATROCINIO, 19 de Junho de 2023

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:4A90B929

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SAÚDE - 22ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 03/2023

22ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 03/2023

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 03/2023**, para comparecer na Secretaria Municipal da Saúde**,** no edifício sede da Prefeitura Municipal, situado na Rua Osório Soares n°600, bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de 05 (CINCO) dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 03/2023**.

O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 19 de junho de 2023.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal De Vazante

ANEXO I – 22ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 03/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO
10	SUZIELE DIAS MACIEL	27/01/1984	03-031	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	ENFERMEIRO	SECRETARIA DA SAÚDE
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
5	PAULO CESAR DOS SANTOS	28/05/1991	03-032	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	ENFERMEIRO	HOSP NS LAPA

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:B9CAD5FB

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - ADMINISTRAÇÃO - 17ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 04/2023 - RETIFICADA

17ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 04/2023 RETIFICADA

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 04/2023**, para comparecer na Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento no edifício situado na Rua Osório Soares, 600. · Independência CEP 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de 05 (cinco) dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 04/2023**.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 19 de junho de 2023.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante

ANEXO-I - 17ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO
2	ALEXANDRE CORREA MARTINS	19/03/1993	04-031	ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	GEÓLOGO	Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:2D2E42D5



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL - 14/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes -
EDITAL - 14/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE: no Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes , à Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 - Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES - MG - CEP. 33880-630, ou VIA CORREIOS para Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 - Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES - MG - CEP. 33880-630 (de preferência mediante aviso de recebimento).
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, à Rua Ari Teixeira da
Costa, 1100 - Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES - MG - CEP. 33880-630.

* A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.

Nº	PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
1	OQE2G65	AM02295535	12/05/2023	5738-0
2	HAA6285	AM02295534	12/05/2023	7234-0
3	HIX4E67	AM02296183	14/05/2023	6530-0
4	QWT4J88	R100029549	14/05/2023	7455-0
5	GTB3427	R100029550	14/05/2023	7455-0
6	OQC2709	R100029551	14/05/2023	7455-0
7	QXV9H61	R100029552	14/05/2023	7455-0
8	OUQ8681	R100029553	14/05/2023	7455-0
9	RFB8J29	R100029554	14/05/2023	7455-0
10	GYA7322	R100029555	14/05/2023	7455-0
11	PWH0755	R100029556	14/05/2023	7455-0
12	EMM6J90	R100029557	14/05/2023	7463-0
13	ERU5H30	R100029558	14/05/2023	7455-0
14	HHS2H48	R100029559	14/05/2023	7455-0
15	KYH3253	R100029560	14/05/2023	7455-0
16	RMH1D49	R100029561	14/05/2023	7463-0
17	PZU5159	R100029562	14/05/2023	7455-0
18	LRG1234	R100029563	14/05/2023	7463-0
19	PHB7A52	R100029564	14/05/2023	7455-0
20	HNQ4B17	R100029565	14/05/2023	7455-0
21	OWY1798	R100029566	14/05/2023	7455-0
22	OVV3E11	R100029567	14/05/2023	7463-0
23	PZI6907	R100029568	14/05/2023	7455-0
24	HLG0362	R100029569	14/05/2023	7455-0
25	GUP2G30	R100029570	14/05/2023	7455-0
26	GWQ3H21	R100029571	14/05/2023	7455-0
27	HMI2E53	R100029572	14/05/2023	7455-0
28	HLJ5761	R100029573	14/05/2023	7455-0
29	RVQ8H35	R100029574	14/05/2023	7463-0
30	PWW2628	R100029575	14/05/2023	7455-0
31	GPI7185	R100029576	14/05/2023	7463-0
32	PUF4A77	R100029577	14/05/2023	7455-0
33	HBR7H52	R100029578	14/05/2023	7455-0
34	PUK0F82	R100029579	14/05/2023	7455-0

35	PYU5D42	R100029580	14/05/2023	7455-0
36	GWL5059	R100029581	14/05/2023	7463-0
37	HEQ2H43	R100029582	14/05/2023	7463-0
38	RVL8B88	R100029583	14/05/2023	7455-0
39	KQF6G44	R100029584	14/05/2023	7455-0
40	QPE8B58	R100029585	14/05/2023	7455-0
41	HLL2D26	R100029586	14/05/2023	7455-0
42	HDF8C36	R100029587	14/05/2023	7455-0
43	HGZ1974	R100029588	14/05/2023	7455-0
44	PZC9G73	R100029589	14/05/2023	7463-0
45	QOC4166	R100029590	14/05/2023	7455-0
46	HOI7393	R100029591	14/05/2023	7455-0
47	GTE0E79	R100029592	14/05/2023	7455-0
48	OWK7931	R100029593	14/05/2023	7455-0
49	QUR7E88	R100029594	14/05/2023	7463-0
50	PWS4037	R100029595	14/05/2023	7455-0
51	ORB9723	R100029596	14/05/2023	7455-0
52	FPQ5H75	R100029597	14/05/2023	7463-0
53	OCY3A80	R100029598	14/05/2023	7455-0
54	NXX4634	R100029599	14/05/2023	7463-0
55	OPG4816	R100029600	14/05/2023	7455-0
56	OWM3324	R100029601	14/05/2023	7455-0
57	KXV5893	R100029602	14/05/2023	7455-0
58	NYF6040	R100029603	14/05/2023	7463-0
59	QUI2954	R100029604	14/05/2023	7455-0
60	PXS4284	R100029605	14/05/2023	7455-0
61	HKR1J19	R100029606	14/05/2023	6050-3
62	OMC6H59	R100029607	14/05/2023	6050-3
63	KEW2965	R100029608	14/05/2023	7455-0
64	HCS3781	R100029609	14/05/2023	7455-0
65	GDH9G58	R100029610	14/05/2023	7463-0
66	PVE3G39	R100029611	14/05/2023	7455-0
67	OPF7407	R100029612	14/05/2023	7463-0
68	PWP0622	R100029613	14/05/2023	7455-0
69	HIM4E94	R100029614	14/05/2023	7463-0
70	PWG2247	R100029615	14/05/2023	7455-0
71	PWF8247	R100029616	14/05/2023	7455-0
72	RUZ2G86	R100029617	14/05/2023	7463-0
73	GTZ8307	R100029618	14/05/2023	7463-0
74	HIU7060	R100029619	14/05/2023	6050-3
75	GWG8I55	R100029620	14/05/2023	7463-0
76	HJU0962	R100029621	14/05/2023	7455-0
77	KZI6C41	R100029622	14/05/2023	7455-0
78	OPX3I05	R100029623	14/05/2023	7455-0
79	HDW7533	R100029624	14/05/2023	6050-3
80	QQE1A48	R100029625	14/05/2023	7455-0
81	GZW3036	R100029626	14/05/2023	7455-0
82	NST1B91	R100029627	14/05/2023	7455-0
83	HCV6762	R100029628	14/05/2023	7455-0
84	OXA5985	R100029629	14/05/2023	7455-0
85	HEE8184	R100029630	14/05/2023	7455-0
86	HKR1782	R100029631	14/05/2023	7455-0
87	HMR8B77	R100029632	14/05/2023	7455-0
88	GOX3151	R100029805	14/05/2023	7471-0
89	OXC7008	R100029806	14/05/2023	7455-0
90	BRI3029	R100029807	14/05/2023	7455-0
91	HKL9146	R100029808	14/05/2023	7455-0
92	HHX7113	R100029809	14/05/2023	7455-0
93	GYM2E49	R100029810	14/05/2023	7455-0
94	OMG3C58	R100029811	14/05/2023	7455-0
95	OUQ6010	R100029812	14/05/2023	7455-0
96	QXF6505	R100029813	14/05/2023	7455-0
97	QOR3D55	R100029814	14/05/2023	7455-0

98	QUG9533	R100029815	14/05/2023	7455-0
99	HFQ6J25	R100029816	14/05/2023	7463-0
100	GOW5J48	R100029817	14/05/2023	7455-0
101	RGB8A89	R100029818	14/05/2023	7455-0
102	OWT9740	R100029819	14/05/2023	7455-0
103	HJQ7I06	R100029820	14/05/2023	7455-0
104	HKH9791	R100029821	14/05/2023	7455-0
105	QOM6219	R100029822	14/05/2023	7455-0
106	HNV9949	R100029823	14/05/2023	7455-0
107	RUO9D77	R100029824	14/05/2023	7471-0
108	OHR0B86	R100029825	14/05/2023	7455-0
109	HIL2540	R100029826	14/05/2023	7455-0
110	OPM9F88	R100029827	14/05/2023	7455-0
111	GSI6I16	R100029828	14/05/2023	7455-0
112	PZV1446	R100029829	14/05/2023	7463-0
113	HHS7205	R100029830	14/05/2023	7455-0
114	QNF1J34	R100029831	14/05/2023	7455-0
115	GRE8274	R100029832	14/05/2023	7455-0
116	OYB4D45	R100029833	14/05/2023	7455-0
117	LXR4536	R100029834	14/05/2023	7455-0
118	GYZ2B40	R100029835	14/05/2023	7455-0
119	HEZ4312	R100029836	14/05/2023	7455-0
120	HEK5I65	R100029837	14/05/2023	7455-0
121	PXY3038	R100029838	14/05/2023	7455-0
122	HGK0I43	R100029839	14/05/2023	7455-0
123	QPP2878	R100029840	14/05/2023	7455-0
124	RVJ1H84	R100029841	14/05/2023	7455-0
125	FJQ3F03	R100029842	14/05/2023	7455-0
126	RNP4I97	R100029843	14/05/2023	7455-0
127	HKJ3372	R100029844	14/05/2023	7455-0
128	HBZ6I33	R100029845	14/05/2023	7455-0
129	OVV3E11	R100029846	14/05/2023	7455-0
130	QPF3548	R100029847	14/05/2023	7455-0
131	OEM6H10	R100029848	14/05/2023	7455-0
132	HKT1385	R100029849	14/05/2023	7455-0
133	GQM8239	R100029850	14/05/2023	7455-0
134	HOH5623	R100029851	14/05/2023	7463-0
135	GPJ6874	R100029852	14/05/2023	7455-0
136	QMQ8338	R100029853	14/05/2023	7455-0
137	IYC5G48	R100029854	14/05/2023	7455-0
138	GSB5B43	R100029855	14/05/2023	7463-0
139	HEA2J41	R100029856	14/05/2023	7455-0
140	NYD2J21	R100029857	14/05/2023	7455-0
141	HFR6721	R100029858	14/05/2023	7455-0
142	RUO6H17	R100029859	14/05/2023	7455-0
143	NAK5201	R100029860	14/05/2023	7455-0
144	GYV4527	R100029861	14/05/2023	7455-0
145	HLI9E59	R100029862	14/05/2023	7455-0
146	HMI0520	R100029863	14/05/2023	7455-0
147	AIW1319	R100029864	14/05/2023	7455-0
148	GPK9014	R100029865	14/05/2023	7455-0
149	RNO6H26	R100029866	14/05/2023	7455-0
150	HAD2254	R100029867	14/05/2023	6050-3
151	HMI1C22	R100029868	14/05/2023	6050-3
152	OWX8H38	R100029869	14/05/2023	6050-3
153	OOW5120	R100029870	14/05/2023	6050-3
154	JJH9759	R100029871	14/05/2023	6050-3
155	FVT9545	R100029633	14/05/2023	6050-3
156	NNQ2I10	R100029634	14/05/2023	7455-0
157	SHB6F03	R100029635	14/05/2023	7463-0
158	PYY2228	R100029636	14/05/2023	7455-0
159	GWL5059	R100029637	14/05/2023	7455-0
160	PUS2519	R100029638	14/05/2023	7455-0

161	HDL6H50	R100029639	14/05/2023	7455-0
162	PZF8950	R100029640	14/05/2023	7455-0
163	QPZ4B07	R100029641	14/05/2023	7455-0
164	PWK8286	R100029642	14/05/2023	7455-0
165	HEK5I65	R100029643	14/05/2023	7471-0
166	HNO6339	R100029644	14/05/2023	7463-0
167	OMG5947	R100029645	14/05/2023	7455-0
168	HCV6D00	R100029646	14/05/2023	7455-0
169	OGD2A53	R100029647	14/05/2023	7455-0
170	RFS6H66	R100029648	14/05/2023	7463-0
171	ISY2537	R100029649	14/05/2023	7455-0
172	QQI2I00	R100029650	14/05/2023	7455-0
173	GQM4564	R100029651	14/05/2023	7455-0
174	LNM9J36	R100029652	14/05/2023	7455-0
175	RTS3D90	R100029653	14/05/2023	7463-0
176	QWT4J88	R100029654	14/05/2023	7455-0
177	QOD5501	R100029655	14/05/2023	6050-3
178	PZC0541	R100029656	14/05/2023	7455-0
179	GZJ1E49	R100029657	14/05/2023	7455-0
180	QPG3I67	R100029658	14/05/2023	7455-0
181	RFO6I89	R100029659	14/05/2023	6050-3
182	KEW2D14	R100029660	14/05/2023	7455-0
183	KIK9F17	R100029661	14/05/2023	7455-0
184	GFP5096	R100029662	14/05/2023	7455-0
185	PVD1J33	R100029726	15/05/2023	7455-0
186	MUV9F90	R100029727	15/05/2023	7455-0
187	HMG5229	R100029728	15/05/2023	7455-0
188	ETZ6E00	R100029729	15/05/2023	6050-3
189	SHF7F78	AM02296091	15/05/2023	5967-0
190	SHF7F78	AM02296090	15/05/2023	5819-1
191	HEL7290	R100029663	15/05/2023	7455-0
192	HCZ4724	R100029664	15/05/2023	7455-0
193	RFL2J29	R100029665	15/05/2023	7455-0
194	HFB6910	R100029666	15/05/2023	7455-0
195	HKM4409	R100029667	15/05/2023	7455-0
196	PVG2A47	R100029668	15/05/2023	7455-0
197	NRT3D33	R100029669	15/05/2023	7455-0
198	HLJ7567	R100029670	15/05/2023	7455-0
199	QPW3130	R100029671	15/05/2023	7455-0
200	QNK1B75	R100029672	15/05/2023	7455-0
201	RUJ1B74	R100029673	15/05/2023	7463-0
202	MYF9825	R100029674	15/05/2023	7455-0
203	HOK4E82	R100029675	15/05/2023	6050-3
204	PUD9070	R100029676	15/05/2023	7455-0
205	OXA6653	R100029677	15/05/2023	7455-0
206	QUM1B31	R100029678	15/05/2023	6050-3
207	KYH7B27	R100029679	15/05/2023	7455-0
208	PUL2678	R100029680	15/05/2023	7455-0
209	GSM4148	R100029681	15/05/2023	7463-0
210	OQZ8518	R100029682	15/05/2023	7455-0
211	HGP3D16	R100029683	15/05/2023	7455-0
212	BAZ6I59	R100029684	15/05/2023	7455-0
213	HGX5786	R100029685	15/05/2023	7455-0
214	RTO7A17	R100029686	15/05/2023	7455-0
215	PVV2410	R100029687	15/05/2023	7455-0
216	HMQ9175	R100029688	15/05/2023	7455-0
217	EBV6187	R100029689	15/05/2023	7455-0
218	NYB8509	R100029690	15/05/2023	7455-0
219	HGS6J74	R100029691	15/05/2023	7455-0
220	HOI1D11	R100029692	15/05/2023	7455-0
221	HNQ9A93	R100029693	15/05/2023	7455-0
222	HOG2H25	R100029694	15/05/2023	7455-0
223	HIC6899	R100029695	15/05/2023	7455-0

224	HET3359	R100029696	15/05/2023	7455-0
225	QXQ3I10	R100029697	15/05/2023	7455-0
226	GYV7A22	R100029698	15/05/2023	7455-0
227	RNN5B02	R100029699	15/05/2023	7455-0
228	QPW9I53	R100029700	15/05/2023	7455-0
229	HJC5414	R100029702	15/05/2023	7455-0
230	OKK5D69	R100029704	15/05/2023	7455-0
231	HKQ8150	R100029705	15/05/2023	7455-0
232	PWK7D06	R100029706	15/05/2023	7455-0
233	QPB9198	R100029707	15/05/2023	7455-0
234	GQR9F93	R100029708	15/05/2023	7455-0
235	RNV6C78	R100029709	15/05/2023	7455-0
236	OWG0I29	R100029710	15/05/2023	7455-0
237	CPL8F42	R100029711	15/05/2023	7455-0
238	ONT5F45	R100029712	15/05/2023	7455-0
239	PZO7C88	R100029713	15/05/2023	6050-3
240	FYM6A13	R100029714	15/05/2023	6050-3
241	QOM0D84	R100029715	15/05/2023	6050-3
242	JIG1B94	R100029716	15/05/2023	7455-0
243	QNP8543	R100029717	15/05/2023	7455-0
244	QKN0C46	R100029718	15/05/2023	7455-0
245	QMS3359	R100029719	15/05/2023	7455-0
246	NYE8B78	R100029720	15/05/2023	7471-0
247	QPQ2670	R100029721	15/05/2023	7455-0
248	PVV2410	R100029722	15/05/2023	7455-0
249	RTJ0D03	R100029723	15/05/2023	7455-0
250	QNM1J58	R100029724	15/05/2023	7455-0
251	JMW7A78	R100029725	15/05/2023	7455-0
252	QOM8E36	R100029730	16/05/2023	7463-0
253	DMY2590	R100029731	16/05/2023	7455-0
254	RMW1A35	R100029732	16/05/2023	7455-0
255	HIA9157	R100029733	16/05/2023	7455-0
256	JQC9A93	R100029734	16/05/2023	7463-0
257	QFA0608	R100029735	16/05/2023	7455-0
258	RTR9B90	R100029736	16/05/2023	7455-0
259	MSB3955	R100029737	16/05/2023	7455-0
260	QNZ3151	R100029738	16/05/2023	7455-0
261	GZM4G15	R100029739	16/05/2023	6050-3
262	NYF5806	R100029740	16/05/2023	7455-0
263	GRE8011	R100029741	16/05/2023	7455-0
264	PXP7100	R100029742	16/05/2023	7455-0
265	HLG2196	R100029743	16/05/2023	7455-0
266	HAV5605	R100029744	16/05/2023	7455-0
267	HNS8011	R100029745	16/05/2023	7455-0
268	PYY4I10	R100029746	16/05/2023	7455-0
269	GSW6B81	R100029747	16/05/2023	7455-0
270	RVV5F26	R100029748	16/05/2023	7455-0
271	PVU2F62	R100029749	16/05/2023	6050-3
272	DFS3684	R100029750	16/05/2023	7455-0
273	GNV9050	R100029751	16/05/2023	7455-0
274	HET4996	R100029752	16/05/2023	7455-0
275	HOH2767	R100029753	16/05/2023	7463-0
276	RFG7A69	R100029754	16/05/2023	7455-0
277	HDJ6372	R100029755	16/05/2023	7455-0
278	DFT1025	R100029756	16/05/2023	7455-0
279	QXG0I59	R100029757	16/05/2023	7455-0
280	PUD8B66	R100029758	16/05/2023	7455-0
281	RNW6C12	R100029759	16/05/2023	7455-0
282	HFN9945	R100029760	16/05/2023	7463-0
283	QPJ4G59	R100029761	16/05/2023	7455-0
284	OOV1G04	R100029762	16/05/2023	7455-0
285	HIK1936	R100029763	16/05/2023	7455-0
286	HMG5229	R100029764	16/05/2023	7455-0

287	RIQ5J33	R100029765	16/05/2023	7455-0
288	BBA3J22	R100029766	16/05/2023	7455-0
289	PZR2272	R100029767	16/05/2023	7455-0
290	PYB0F56	R100029768	16/05/2023	7455-0
291	SEA5D39	R100029769	16/05/2023	7455-0
292	NYG8173	R100029770	16/05/2023	6050-3
293	HGP0B24	R100029771	16/05/2023	6050-3
294	QNO2I01	R100029772	16/05/2023	6050-3
295	OMH4B51	R100029773	16/05/2023	6050-3
296	PPI8J10	R100029774	16/05/2023	7455-0
297	ATJ0948	R100029775	16/05/2023	7463-0
298	RFS3A45	R100029776	16/05/2023	7455-0
299	PYX0H63	R100029777	16/05/2023	7455-0
300	EPZ2G79	R100029778	16/05/2023	7455-0
301	QQA8948	R100029779	16/05/2023	7455-0
302	HJR6177	R100029780	16/05/2023	7455-0
303	OPK2C43	R100029781	16/05/2023	7463-0
304	PVA5G44	R100029782	16/05/2023	7455-0
305	OXD7E99	R100029783	16/05/2023	7463-0
306	GGG5A96	R100029784	16/05/2023	7463-0
307	OQC8J14	R100029785	16/05/2023	7455-0
308	RNN4F93	R100029786	16/05/2023	7455-0
309	PUC7D83	R100029787	16/05/2023	7463-0
310	RJB9E67	R100029788	16/05/2023	7455-0
311	OPZ7792	R100029789	16/05/2023	7455-0
312	QXE3G11	R100029790	16/05/2023	7455-0
313	HKL1H77	R100029791	16/05/2023	7455-0
314	RNF9B33	R100029792	16/05/2023	7455-0
315	HDU5600	R100029793	16/05/2023	7463-0
316	GJY5E83	R100029794	16/05/2023	7463-0
317	PYY4I10	R100029795	16/05/2023	7455-0
318	PZL7A97	R100029796	16/05/2023	6050-3
319	PWD7E37	R100029797	16/05/2023	7463-0
320	HJU1032	R100029798	16/05/2023	7455-0
321	OQM5452	R100029799	16/05/2023	7455-0
322	PWQ4H22	R100029800	16/05/2023	7455-0
323	QUD1006	R100029801	16/05/2023	7463-0
324	OPL6657	R100029802	16/05/2023	7455-0
325	HOD2916	R100029803	16/05/2023	7455-0
326	OPZ0030	R100029804	16/05/2023	7455-0
327	HCI4657	R100029968	17/05/2023	7455-0
328	PZV4179	R100029969	17/05/2023	7455-0
329	JHO0032	R100029970	17/05/2023	7455-0
330	OPU7830	R100029971	17/05/2023	7455-0
331	QQV9E29	R100029972	17/05/2023	7455-0
332	QUY8975	R100029973	17/05/2023	7455-0
333	PYL0984	R100029974	17/05/2023	7463-0
334	GWC8416	R100029975	17/05/2023	7455-0
335	PZT6795	R100029976	17/05/2023	6050-3
336	HIM3A01	R100029880	17/05/2023	7455-0
337	HFE2254	R100029881	17/05/2023	7455-0
338	DUN0I67	R100029882	17/05/2023	7455-0
339	PZZ2556	R100029883	17/05/2023	7455-0
340	OOW9H66	R100029884	17/05/2023	7455-0
341	OPJ4D08	R100029885	17/05/2023	7455-0
342	DXC3182	R100029886	17/05/2023	7455-0
343	ALV0066	R100029887	17/05/2023	7455-0
344	HGX6396	R100029888	17/05/2023	7455-0
345	PUB4977	R100029889	17/05/2023	7455-0
346	HEG6639	R100029890	17/05/2023	7455-0
347	PZE9E24	R100029891	17/05/2023	7463-0
348	PZS4997	R100029892	17/05/2023	7463-0
349	FSJ9A53	R100029893	17/05/2023	7455-0

350	RVS7C88	R100029894	17/05/2023	7455-0
351	QPO1B12	R100029895	17/05/2023	7455-0
352	PYU0G88	R100029896	17/05/2023	7455-0
353	QPE1210	R100029897	17/05/2023	7455-0
354	RNW5F26	R100029898	17/05/2023	7463-0
355	RFB9C25	R100029899	17/05/2023	7455-0
356	PYH5A00	R100029900	17/05/2023	7455-0
357	HNI6C68	R100029901	17/05/2023	7455-0
358	QUR5A64	R100029902	17/05/2023	7455-0
359	OXD2B95	R100029903	17/05/2023	7463-0
360	DZH3G17	R100029904	17/05/2023	7455-0
361	GXR0J09	R100029905	17/05/2023	7455-0
362	HCN4835	R100029906	17/05/2023	7455-0
363	OPQ0D41	R100029907	17/05/2023	7455-0
364	GXZ8D85	R100029908	17/05/2023	7455-0
365	KGT9E52	R100029909	17/05/2023	7455-0
366	OMC4105	R100029910	17/05/2023	7463-0
367	HAD9150	R100029911	17/05/2023	7455-0
368	HMV6706	R100029912	17/05/2023	6050-3
369	PYL0984	R100029913	17/05/2023	7463-0
370	OPQ0145	R100029914	17/05/2023	7455-0
371	HLH0755	R100029915	17/05/2023	7455-0
372	QOZ4J67	R100029916	17/05/2023	7455-0
373	QXY1H72	R100029917	17/05/2023	7455-0
374	OLX1E66	R100029918	17/05/2023	7455-0
375	BDT5I60	R100029919	17/05/2023	7455-0
376	RVN1E49	R100029920	17/05/2023	7455-0
377	RVN1E49	R100029921	17/05/2023	7463-0
378	RUK3G55	R100029922	17/05/2023	7455-0
379	HBH6B36	R100029923	17/05/2023	7455-0
380	RFF6F05	R100029924	17/05/2023	7455-0
381	HCV4993	R100029925	17/05/2023	7455-0
382	OIL4A17	R100029926	17/05/2023	7455-0
383	KIV6088	R100029927	17/05/2023	7455-0
384	RVN8G00	R100029928	17/05/2023	7455-0
385	FHB8J42	R100029929	17/05/2023	7455-0
386	PZC3699	R100029930	17/05/2023	7455-0
387	OKI8B13	R100029931	17/05/2023	7455-0
388	HJE6J14	R100029932	17/05/2023	7455-0
389	SHO8C15	R100029933	17/05/2023	7455-0
390	HWN4021	R100029934	17/05/2023	7455-0
391	RVI9E69	R100029935	17/05/2023	7455-0
392	RMY1B76	R100029936	17/05/2023	7455-0
393	GRV8D86	R100029937	17/05/2023	7455-0
394	ORX8B83	R100029938	17/05/2023	7455-0
395	AXC1087	R100029939	17/05/2023	7455-0
396	HKN1393	R100029940	17/05/2023	7455-0
397	HLN7F43	R100029941	17/05/2023	7455-0
398	SHR6D36	R100029942	17/05/2023	7455-0
399	HOJ5G24	R100029943	17/05/2023	7455-0
400	QKP0711	R100029944	17/05/2023	6050-3
401	HKR0685	R100029945	17/05/2023	6050-3
402	PZQ3952	R100029946	17/05/2023	6050-3
403	PVF5483	R100029947	17/05/2023	6050-3
404	PWF4332	R100029948	17/05/2023	6050-3
405	PUA0F76	R100029949	17/05/2023	6050-3
406	GZV9879	R100029950	17/05/2023	6050-3
407	RMS1J18	R100029951	17/05/2023	6050-3
408	QXU7I16	R100029952	17/05/2023	6050-3
409	QNG6B24	R100029953	17/05/2023	6050-3
410	QRJ8C99	R100029954	17/05/2023	6050-3
411	QUN6A76	R100029955	17/05/2023	7455-0
412	PVN9278	R100029956	17/05/2023	7463-0

413	SHC6D34	R100029957	17/05/2023	7463-0
414	PZG4779	R100029958	17/05/2023	7455-0
415	PVM0G37	R100029959	17/05/2023	7455-0
416	QUG4H15	R100029960	17/05/2023	7455-0
417	HNG4C26	R100029961	17/05/2023	7455-0
418	OWN9E09	R100029962	17/05/2023	7455-0
419	HKF1J81	R100029963	17/05/2023	7471-0
420	OPK8F83	R100029964	17/05/2023	7455-0
421	RTK3C94	R100029965	17/05/2023	7455-0
422	QPT3706	R100029966	17/05/2023	7463-0
423	PWK7099	R100029967	17/05/2023	7463-0
424	OWQ5F07	R100029977	18/05/2023	7455-0
425	HMD5724	R100029978	18/05/2023	7455-0
426	RUY3F61	R100029979	18/05/2023	7455-0
427	HDU5600	R100029980	18/05/2023	7471-0
428	RMP7G58	R100029981	18/05/2023	7455-0
429	QQN3098	R100029982	18/05/2023	7455-0
430	HBU4006	R100029983	18/05/2023	7455-0
431	NYB7H81	R100029984	18/05/2023	7471-0
432	HDV0B35	R100029985	18/05/2023	7463-0
433	FUW7J02	R100029986	18/05/2023	7463-0
434	PUF9D09	R100029987	18/05/2023	7455-0
435	EGY9G43	R100029988	18/05/2023	7455-0
436	GYL9492	R100029989	18/05/2023	7455-0
437	GKF6I80	R100029990	18/05/2023	7455-0
438	HDJ0220	R100029991	18/05/2023	7455-0
439	PZZ2556	R100029992	18/05/2023	7455-0
440	OPK6F36	R100029993	18/05/2023	7455-0
441	OEO6C44	R100029994	18/05/2023	7455-0
442	GTP9075	R100029995	18/05/2023	7455-0
443	QUJ8H27	R100029996	18/05/2023	7455-0
444	HEU2519	R100029997	18/05/2023	7455-0
445	RGB8I11	R100029998	18/05/2023	7455-0
446	QQZ9531	R100029999	18/05/2023	7455-0
447	RLG6J43	R100030000	18/05/2023	7471-0
448	RFO6I89	R100030001	18/05/2023	7455-0
449	GUA1573	R100030002	18/05/2023	7455-0
450	PZG9H61	R100030003	18/05/2023	7455-0
451	HMF8541	R100030004	18/05/2023	7455-0
452	GXO9H17	R100030005	18/05/2023	7455-0
453	DJP6774	R100030006	18/05/2023	7455-0
454	OAD7I41	R100030007	18/05/2023	7455-0
455	QNG6B24	R100030008	18/05/2023	7455-0
456	PUT9451	R100030009	18/05/2023	7455-0
457	OXE1698	R100030010	18/05/2023	7455-0
458	GZN1A89	R100030011	18/05/2023	7455-0
459	EEE7I74	R100030012	18/05/2023	7455-0
460	QRJ3F69	R100030013	18/05/2023	7455-0
461	HHX1078	R100030014	18/05/2023	7455-0
462	QWU5543	R100030015	18/05/2023	7463-0
463	PUI9807	R100030016	18/05/2023	6050-3
464	RUR5H73	R100030017	18/05/2023	7455-0
465	BXN8828	R100030018	18/05/2023	7455-0
466	RUZ1F15	R100030019	18/05/2023	7455-0
467	PVO7I49	R100030020	18/05/2023	7455-0
468	RFT0J74	R100030021	18/05/2023	7455-0
469	AWT4954	R100030022	18/05/2023	7455-0
470	PXZ6049	R100030023	18/05/2023	5673-2
471	QOM0C41	R100030024	18/05/2023	6050-3
472	ORB8I28	R100030025	18/05/2023	7455-0
473	OQP4710	R100030026	18/05/2023	7455-0
474	HFS1332	R100030027	18/05/2023	7455-0
475	HBS5936	R100030028	18/05/2023	7455-0

476	OPH6B87	R100030029	18/05/2023	7455-0
477	JHJ4514	R100030030	18/05/2023	7455-0
478	QNK8653	R100030031	18/05/2023	7455-0
479	JLJ1156	R100030032	18/05/2023	7463-0
480	KIP1656	R100030033	18/05/2023	7455-0
481	GWL4132	R100030034	18/05/2023	7455-0
482	JFJ7334	R100030035	18/05/2023	7455-0
483	PXV8949	R100030036	18/05/2023	7455-0
484	HOB5047	R100030037	18/05/2023	7455-0
485	LUV4D08	R100030038	18/05/2023	7455-0
486	PVK8886	R100030039	18/05/2023	7455-0
487	QOW8H12	R100030040	18/05/2023	7463-0
488	HIK2807	R100030041	18/05/2023	7455-0
489	IAI2E81	R100030042	18/05/2023	7455-0
490	HLB3965	R100030043	18/05/2023	7455-0
491	PWZ8E43	R100030044	18/05/2023	7455-0
492	HBZ6740	R100030045	18/05/2023	7463-0
493	SHK5G93	R100030046	18/05/2023	7455-0
494	OXE5235	R100030047	18/05/2023	7455-0
495	HMO2137	R100030048	18/05/2023	7455-0
496	RFW3E30	R100030049	18/05/2023	7455-0
497	HEF5834	R100030050	18/05/2023	7463-0
498	QUH7D23	R100030051	18/05/2023	7455-0
499	HNI3319	R100030052	18/05/2023	7455-0
500	EGG3386	R100030053	18/05/2023	7455-0
501	SHH0H15	R100030054	18/05/2023	7463-0
502	HEL9665	R100030055	18/05/2023	7455-0
503	QNH5163	R100030056	18/05/2023	7463-0
504	PVI7649	R100030057	18/05/2023	7455-0
505	OQP5B38	R100030058	18/05/2023	7455-0
506	RNX1E01	R100030059	18/05/2023	7455-0
507	HJZ4220	R100030060	18/05/2023	7455-0
508	QWZ6632	R100030061	18/05/2023	7455-0
509	PWL7G95	R100030062	18/05/2023	7455-0
510	JJV0A90	R100030063	18/05/2023	7455-0
511	ECY1E57	R100030064	18/05/2023	7455-0
512	NWR2E93	R100030065	18/05/2023	7455-0
513	HOF0B40	R100030066	18/05/2023	7455-0
514	HEH2157	R100030067	18/05/2023	7455-0
515	QMX4567	R100030068	18/05/2023	7455-0
516	GXS4609	R100030069	18/05/2023	7455-0
517	NQX2738	R100030070	18/05/2023	7455-0
518	FSU9B97	R100030071	18/05/2023	7455-0
519	RVI1F08	R100030072	18/05/2023	7455-0
520	RUU8F56	R100030073	18/05/2023	7455-0
521	HNH0D89	R100030074	18/05/2023	7455-0
522	GSM4754	R100030075	18/05/2023	7455-0
523	HNY8H78	R100030076	18/05/2023	6050-3
524	PYQ0835	R100030077	18/05/2023	6050-3
525	QMW5894	R100030078	18/05/2023	6050-3
526	GMG9183	R100030079	18/05/2023	6050-3
527	DBS6067	R100030080	18/05/2023	6050-3
528	PYP7F46	R100030081	18/05/2023	6050-3
529	HGO1B46	R100030082	18/05/2023	6050-3
530	HHP3B71	R100030083	18/05/2023	6050-3
531	QUY9788	R100030084	18/05/2023	7455-0
532	EWS8750	R100030085	18/05/2023	7455-0
533	PUS0B38	R100030086	18/05/2023	7455-0
534	HDR8047	R100030098	19/05/2023	7455-0
535	HIF1991	R100030099	19/05/2023	7455-0
536	OQX9048	R100030100	19/05/2023	7455-0
537	RVH6J80	R100030101	19/05/2023	7463-0
538	PXB6114	R100030102	19/05/2023	7455-0

539	OLZ4646	R100030103	19/05/2023	7455-0
540	HHP5B54	R100030104	19/05/2023	7455-0
541	HFS2663	R100030105	19/05/2023	7455-0
542	PWU2237	R100030106	19/05/2023	7463-0
543	QNZ3J12	R100030107	19/05/2023	7463-0
544	MZJ1G05	R100030108	19/05/2023	7455-0
545	HHK0169	R100030109	19/05/2023	7471-0
546	RUC4G62	R100030110	19/05/2023	7455-0
547	OLY1355	R100030111	19/05/2023	7455-0
548	RME2E50	R100030112	19/05/2023	7471-0
549	OLV5J56	R100030113	19/05/2023	7455-0
550	FJF2C73	R100030114	19/05/2023	7463-0
551	QNH6G54	R100030115	19/05/2023	7455-0
552	HJI7J42	R100030116	19/05/2023	7463-0
553	OXA9245	R100030117	19/05/2023	7455-0
554	HOI6194	R100030118	19/05/2023	7463-0
555	RTJ8C59	R100030119	19/05/2023	7455-0
556	QOK3I24	R100030120	19/05/2023	7455-0
557	QPS9F99	R100030121	19/05/2023	7455-0
558	QXD6F87	R100030122	19/05/2023	7455-0
559	RMV2J17	R100030123	19/05/2023	7455-0
560	HCI4657	R100030124	19/05/2023	7455-0
561	GZP0215	R100030125	19/05/2023	7455-0
562	GSM2H89	R100030126	19/05/2023	6050-3
563	RUC4G76	R100030127	19/05/2023	7455-0
564	OME0E48	R100030128	19/05/2023	7455-0
565	OXD4G41	R100030129	19/05/2023	7455-0
566	OVV3H24	R100030130	19/05/2023	7463-0
567	HNR4G79	R100030131	19/05/2023	7463-0
568	NST1B91	R100030132	19/05/2023	7455-0
569	HJB7685	R100030133	19/05/2023	7455-0
570	HJX8535	R100030134	19/05/2023	7455-0
571	KHN9F17	R100030135	19/05/2023	7463-0
572	GSP3945	R100030136	19/05/2023	6050-3
573	KPN8H88	R100030137	19/05/2023	7455-0
574	GMT8E30	R100030138	19/05/2023	6050-3
575	HKZ5D27	R100030139	19/05/2023	6050-3
576	GJP4D46	R100030140	19/05/2023	7455-0
577	OPI2B01	R100030141	19/05/2023	7455-0
578	GRV9042	R100030142	19/05/2023	7455-0
579	HNU6B64	R100030143	19/05/2023	7455-0
580	QNN9E85	R100030144	19/05/2023	7455-0
581	HIA8689	R100030145	19/05/2023	7455-0
582	NMD4484	R100030146	19/05/2023	7455-0
583	OME1433	R100030147	19/05/2023	7455-0
584	KWV6B83	R100030148	19/05/2023	7455-0
585	QNE8348	R100030149	19/05/2023	7455-0
586	LRD7202	R100030150	19/05/2023	7455-0
587	HFJ0970	R100030151	19/05/2023	7455-0
588	GZP9E91	R100030152	19/05/2023	7455-0
589	RUV9J56	R100030153	19/05/2023	7455-0
590	HFP5107	R100030154	19/05/2023	7455-0
591	HFH1J89	R100030155	19/05/2023	7455-0
592	HEJ2688	R100030156	19/05/2023	7455-0
593	EUE2864	R100030157	19/05/2023	7455-0
594	GWB8G82	R100030158	19/05/2023	7463-0
595	QOV5769	R100030159	19/05/2023	7455-0
596	PUS6486	R100030160	19/05/2023	7463-0
597	HIC6899	R100030161	19/05/2023	7455-0
598	RVM3I85	R100030162	19/05/2023	7455-0
599	HKD1A61	R100030164	19/05/2023	7455-0
600	HCJ7027	R100030165	19/05/2023	7455-0
601	QWV0G59	R100030166	19/05/2023	7455-0

602	NDQ3I48	R100030168	19/05/2023	7455-0
603	GHE1D72	R100030169	19/05/2023	7455-0
604	FLX2D64	R100030170	19/05/2023	7463-0
605	RUH0F60	R100030171	19/05/2023	7455-0
606	PZP9579	R100030172	19/05/2023	7455-0
607	SHP5G97	R100030173	19/05/2023	7455-0
608	GNV5386	R100030182	19/05/2023	7455-0
609	HAB6041	R100030183	19/05/2023	7455-0
610	PUS9780	R100030184	19/05/2023	7455-0
611	HDB8531	R100030185	19/05/2023	7455-0
612	HDM5B09	R100030186	19/05/2023	7471-0
613	HDG7989	R100030187	19/05/2023	7455-0
614	GOW2079	R100030188	19/05/2023	7455-0
615	OPT7G66	R100030189	19/05/2023	7463-0
616	HEA5G21	R100030190	19/05/2023	7455-0
617	PGC3F55	R100030191	19/05/2023	7455-0
618	EBG1F82	R100030192	19/05/2023	7455-0
619	HHR5802	R100030193	19/05/2023	7463-0
620	RGB2G94	R100030194	19/05/2023	7463-0
621	GXW9G70	R100030195	19/05/2023	7455-0
622	HGS3J65	R100030196	19/05/2023	7455-0
623	KNG6H19	R100030197	19/05/2023	7455-0
624	RUV9C92	R100030198	19/05/2023	7463-0
625	RFV5D75	R100030199	19/05/2023	7455-0
626	FJO2G98	R100030200	19/05/2023	7455-0
627	OLO6627	R100030201	19/05/2023	7455-0
628	GNV5386	R100030202	19/05/2023	7455-0
629	HHR3B32	R100030203	19/05/2023	7455-0
630	RVS9H55	R100030204	19/05/2023	7455-0
631	PUS9780	R100030205	19/05/2023	7455-0
632	OYX9G67	R100030206	19/05/2023	7455-0
633	QUN1211	R100030207	19/05/2023	6050-3
634	QPJ8127	R100030208	19/05/2023	6050-3
635	NWQ1G07	R100030209	19/05/2023	6050-3
636	HOJ5F31	R100030210	19/05/2023	6050-3
637	PXX4H97	R100030211	19/05/2023	6050-3
638	HMY9I66	R100030212	19/05/2023	6050-3
639	OQN1464	R100030213	19/05/2023	6050-3
640	HIG3446	R100030214	19/05/2023	6050-3
641	HCL2500	R100030215	19/05/2023	6050-3
642	CID5734	R100030216	19/05/2023	7455-0
643	FID5G72	R100030217	19/05/2023	7455-0
644	RFH3B60	R100030087	19/05/2023	7455-0
645	KPN8H88	R100030088	19/05/2023	7455-0
646	QXJ8558	R100030089	19/05/2023	7455-0
647	QUY5257	R100030090	19/05/2023	7455-0
648	HKO2165	R100030091	19/05/2023	7455-0
649	OXI0262	R100030092	19/05/2023	7463-0
650	ELQ3H17	R100030093	19/05/2023	7455-0
651	SHB4I68	R100030094	19/05/2023	7455-0
652	QWZ7198	R100030095	19/05/2023	7463-0
653	OQX5064	R100030096	19/05/2023	7455-0
654	RUG2J68	R100030097	19/05/2023	7463-0
655	HKO9093	R100030218	20/05/2023	7455-0
656	HII9373	R100030219	20/05/2023	7455-0
657	RMH1J51	R100030220	20/05/2023	7455-0
658	SDW6F03	R100030221	20/05/2023	7463-0
659	QNF3596	R100030222	20/05/2023	7455-0
660	GVV7873	R100030223	20/05/2023	7455-0
661	RFL9J68	R100030224	20/05/2023	7463-0
662	FZU1C36	R100030225	20/05/2023	7463-0
663	HFP4J24	R100030226	20/05/2023	7455-0
664	HEY4041	R100030227	20/05/2023	7455-0

665	OXJ2478	R100030228	20/05/2023	7455-0
666	HFP5196	R100030229	20/05/2023	7455-0
667	FZU1C36	R100030230	20/05/2023	7455-0
668	RTX7I47	R100030231	20/05/2023	7455-0
669	HEZ3421	R100030232	20/05/2023	7455-0
670	DQD0457	R100030233	20/05/2023	7455-0
671	GZP3J68	R100030234	20/05/2023	7455-0
672	JJG3094	R100030235	20/05/2023	7455-0
673	AIT1E94	R100030236	20/05/2023	7455-0
674	FYJ1I63	R100030237	20/05/2023	7455-0
675	HJJ8100	R100030238	20/05/2023	7455-0
676	EHL8E33	R100030239	20/05/2023	7455-0
677	OLX5076	R100030240	20/05/2023	7455-0
678	OOZ0162	R100030241	20/05/2023	7455-0
679	HKC7J03	R100030242	20/05/2023	7463-0
680	GZO8831	R100030243	20/05/2023	7455-0
681	HBM3471	R100030244	20/05/2023	7455-0
682	HNV8553	R100030245	20/05/2023	7455-0
683	HCW4638	R100030246	20/05/2023	7455-0
684	PUR2111	R100030247	20/05/2023	7455-0
685	FGG4707	R100030248	20/05/2023	7455-0
686	HGX3400	R100030249	20/05/2023	7455-0
687	PQW0I70	R100030250	20/05/2023	7455-0
688	RUP0I07	R100030251	20/05/2023	7463-0
689	PXW3733	R100030252	20/05/2023	7463-0
690	PYO2810	R100030253	20/05/2023	7455-0
691	HKJ4696	R100030254	20/05/2023	7455-0
692	RFU8D57	R100030255	20/05/2023	7455-0
693	OPO9800	R100030256	20/05/2023	7455-0
694	PUB4491	R100030257	20/05/2023	7463-0
695	QXG1F43	R100030258	20/05/2023	7455-0
696	PXY9891	R100030259	20/05/2023	7455-0
697	SHK8H34	R100030260	20/05/2023	7455-0
698	GBK8C94	R100030261	20/05/2023	7455-0
699	FJY8B08	R100030262	20/05/2023	7455-0
700	HCO9H65	R100030263	20/05/2023	7455-0
701	LQF6313	R100030264	20/05/2023	7455-0
702	BRP0099	R100030265	20/05/2023	7455-0
703	OPX2212	R100030266	20/05/2023	7455-0
704	QPB3B55	R100030267	20/05/2023	7455-0
705	QPE9505	R100030268	20/05/2023	7455-0
706	RVV6I53	R100030269	20/05/2023	7455-0
707	CID5734	R100030270	20/05/2023	7455-0
708	QON8286	R100030271	20/05/2023	7455-0
709	QMQ6264	R100030272	20/05/2023	7455-0
710	HHH6020	R100030273	20/05/2023	7455-0
711	HID2747	R100030274	20/05/2023	7455-0
712	HHP7B92	R100030275	20/05/2023	7463-0
713	HHP7B92	R100030276	20/05/2023	7455-0
714	GQQ9E87	R100030277	20/05/2023	7455-0
715	AYQ5302	R100030278	20/05/2023	7455-0
716	QXV3B02	R100030279	20/05/2023	7455-0
717	HAE0H65	R100030280	20/05/2023	7455-0
718	SHP5G92	R100030281	20/05/2023	7455-0
719	PYL1097	R100030282	20/05/2023	7455-0
720	QQJ2677	R100030283	20/05/2023	6050-3
721	RVH8D38	R100030284	20/05/2023	7455-0
722	RTH2E73	R100030285	20/05/2023	7463-0
723	OQU4828	R100030286	20/05/2023	6050-3
724	JGH8393	R100030287	20/05/2023	6050-3
725	KEF2379	R100030288	20/05/2023	7455-0
726	OQL4218	R100030289	20/05/2023	6050-3
727	HLO7E62	R100030290	20/05/2023	6050-3

728	QXJ6998	R100030291	20/05/2023	7455-0
729	GUG5017	R100030292	20/05/2023	7455-0
730	OPF5006	R100030293	20/05/2023	7455-0
731	HBW3300	R100030294	20/05/2023	7455-0
732	HKT4I55	R100030295	20/05/2023	7455-0
733	OPK3999	R100030296	20/05/2023	7455-0
734	HAE0H65	R100030297	20/05/2023	7455-0
735	GXP9B23	R100030298	20/05/2023	7455-0
736	GOZ8H00	R100030299	20/05/2023	7455-0
737	HLO4A36	R100030300	20/05/2023	7455-0
738	HBL4H98	R100030301	20/05/2023	7455-0
739	HLK0C02	R100030302	20/05/2023	7455-0
740	PUE8C76	R100030303	20/05/2023	7455-0
741	GHL1A98	R100030304	20/05/2023	7455-0
742	MQK7H24	R100030305	20/05/2023	7463-0
743	PVS1E04	R100030306	20/05/2023	7455-0
744	PYE0931	R100030307	20/05/2023	7455-0
745	BBB7G47	R100030308	20/05/2023	7455-0
746	JIC1407	R100030309	20/05/2023	7455-0
747	PUA5958	R100030310	20/05/2023	7455-0
748	HNP9310	R100030311	20/05/2023	7455-0
749	PWH4658	R100030312	20/05/2023	7455-0
750	HMZ2155	R100030313	20/05/2023	7455-0
751	HLA6F26	R100030314	20/05/2023	7463-0
752	HDQ3038	R100030315	20/05/2023	7455-0
753	PZS3935	R100030316	20/05/2023	7455-0
754	HCY4E07	R100030317	20/05/2023	7455-0
755	PVF2308	R100030318	20/05/2023	7463-0
756	GYP6831	R100030319	20/05/2023	7455-0
757	QOY9H90	R100030320	20/05/2023	7455-0
758	HIR4390	R100030321	20/05/2023	7463-0
759	RNP0G43	R100030322	20/05/2023	7463-0
760	CWH7304	R100030323	20/05/2023	7455-0
761	OOX0163	R100030324	20/05/2023	7455-0
762	GLO2932	R100030325	20/05/2023	7455-0
763	SHS2F30	R100030326	20/05/2023	7455-0
764	PWT8I04	R100030327	20/05/2023	7463-0
765	OPC7285	R100030328	20/05/2023	7463-0
766	PVM0F43	R100030329	20/05/2023	7455-0
767	OPD6B42	R100030330	20/05/2023	7455-0
768	OPY2038	R100030331	20/05/2023	7455-0
769	QUN0251	R100030332	20/05/2023	7455-0
770	OWQ5294	R100030333	20/05/2023	7455-0
771	PUY1E03	R100030334	20/05/2023	7455-0
772	ORC3A70	R100030335	20/05/2023	7455-0
773	PVO9D17	R100030336	20/05/2023	7455-0
774	GGT6844	R100030337	20/05/2023	7455-0
775	HGB0D12	R100030338	20/05/2023	7455-0
776	RTL0A86	R100030339	20/05/2023	7455-0
777	QXI8387	R100030340	20/05/2023	7455-0
778	PZA5H30	R100030341	20/05/2023	7455-0
779	QMU2A95	R100030342	20/05/2023	7455-0
780	GZA0988	R100030163	20/05/2023	7455-0
781	RNR3I69	R100030167	20/05/2023	7455-0
782	DQD0457	R100030343	20/05/2023	7455-0
783	KOM8499	R100030174	20/05/2023	7463-0
784	HGG2486	R100030175	20/05/2023	7455-0
785	PZV5037	R100030176	20/05/2023	7455-0
786	GZA0988	R100030177	20/05/2023	7463-0
787	GNV4147	R100030178	20/05/2023	7455-0
788	PXW6623	R100030179	20/05/2023	7455-0
789	HIJ8A79	R100030180	20/05/2023	7463-0
790	KZE2156	R100030181	20/05/2023	7455-0

791	PVA4H45	R100030344	20/05/2023	7455-0
792	OLP0D52	R100030345	20/05/2023	7455-0
793	GVQ9974	R100030346	20/05/2023	7455-0
794	GZO4010	R100030347	20/05/2023	7455-0
795	HCR6I72	R100030348	20/05/2023	7463-0
796	HEF7050	R100030349	20/05/2023	7455-0
797	HLJ6551	R100030350	20/05/2023	7463-0
798	RNP5B33	R100030351	20/05/2023	7463-0
799	GSA0H14	R100030352	20/05/2023	7455-0
800	DQD0457	R100030353	20/05/2023	7455-0
801	RUF8J21	R100030354	20/05/2023	7455-0
802	QPT0075	R100030355	20/05/2023	7455-0
803	NKL0J20	R100030356	20/05/2023	7455-0
804	OPM5828	R100030357	20/05/2023	6050-3
805	DSH7I41	R100030358	20/05/2023	6050-3
806	HEL4I74	R100030359	20/05/2023	6050-3
807	HOQ5112	R100030360	20/05/2023	6050-3
808	HGB9812	R100030361	20/05/2023	6050-3
809	ODO8152	R100030362	20/05/2023	6050-3
810	GVV9262	R100030363	20/05/2023	7455-0
811	HDU1981	R100030364	20/05/2023	7455-0
812	HNT9E68	R100030394	21/05/2023	7455-0
813	PYL7044	R100030395	21/05/2023	7463-0
814	HBA1865	R100030396	21/05/2023	7455-0
815	HKF1B12	R100030397	21/05/2023	7455-0
816	GSM6B01	R100030398	21/05/2023	7455-0
817	GWL5827	R100030399	21/05/2023	7455-0
818	GZK0I40	R100030400	21/05/2023	7455-0
819	HGI8501	R100030401	21/05/2023	7455-0
820	HAR6337	R100030402	21/05/2023	7455-0
821	HDV5875	R100030403	21/05/2023	7455-0
822	QNO9F24	R100030404	21/05/2023	7455-0
823	HGO0G26	R100030405	21/05/2023	7455-0
824	QPI8231	R100030406	21/05/2023	7455-0
825	RFQ5D53	R100030407	21/05/2023	7471-0
826	GYW9389	R100030408	21/05/2023	7455-0
827	GKJ3837	R100030409	21/05/2023	7455-0
828	HZO7J66	R100030410	21/05/2023	7463-0
829	GON8F70	R100030411	21/05/2023	7455-0
830	GXQ5I95	R100030412	21/05/2023	7455-0
831	HHE0J61	R100030413	21/05/2023	7455-0
832	OMR8G61	R100030414	21/05/2023	7455-0
833	QRL6E66	R100030415	21/05/2023	7455-0
834	PYO2810	R100030416	21/05/2023	7455-0
835	HIO8464	R100030417	21/05/2023	7455-0
836	AHX2A15	R100030418	21/05/2023	7455-0
837	HMT7678	R100030419	21/05/2023	7455-0
838	FSV1D24	R100030420	21/05/2023	7455-0
839	QUL8A71	R100030421	21/05/2023	7455-0
840	HNZ5921	R100030422	21/05/2023	7455-0
841	RMU7C82	R100030423	21/05/2023	7455-0
842	KVU1996	R100030424	21/05/2023	7455-0
843	PYR4442	R100030425	21/05/2023	7463-0
844	RUQ7A72	R100030426	21/05/2023	7455-0
845	HBJ2286	R100030427	21/05/2023	7455-0
846	HGP4I85	R100030428	21/05/2023	7455-0
847	RNO2I35	R100030429	21/05/2023	7455-0
848	PXE3463	R100030430	21/05/2023	7455-0
849	HKF2J21	R100030431	21/05/2023	7463-0
850	HID5481	R100030432	21/05/2023	7463-0
851	QQM3509	R100030433	21/05/2023	7455-0
852	OSC4955	R100030434	21/05/2023	7455-0
853	HEJ1294	R100030435	21/05/2023	7455-0

854	HHZ6H52	R100030436	21/05/2023	7455-0
855	KDQ6927	R100030437	21/05/2023	7455-0
856	QUQ4H08	R100030438	21/05/2023	7455-0
857	RVV4J61	R100030439	21/05/2023	7455-0
858	OWV2E82	R100030440	21/05/2023	7455-0
859	HBR8A87	R100030441	21/05/2023	7463-0
860	HBS0864	R100030442	21/05/2023	7455-0
861	OQD8522	R100030443	21/05/2023	7455-0
862	RTK0F37	R100030444	21/05/2023	7463-0
863	NZT8B39	R100030445	21/05/2023	7455-0
864	OLW5G14	R100030446	21/05/2023	7455-0
865	HNA1809	R100030447	21/05/2023	7455-0
866	PXZ4225	R100030448	21/05/2023	7455-0
867	QWY7H42	R100030449	21/05/2023	7455-0
868	QWY9389	R100030450	21/05/2023	7463-0
869	RFJ9H64	R100030451	21/05/2023	7455-0
870	PXM2J33	R100030452	21/05/2023	7455-0
871	OLT5030	R100030453	21/05/2023	7463-0
872	QQR1631	R100030454	21/05/2023	7455-0
873	HML7B30	R100030455	21/05/2023	7455-0
874	HNQ7097	R100030456	21/05/2023	7455-0
875	PYP8232	R100030457	21/05/2023	7455-0
876	PYW9234	R100030458	21/05/2023	7455-0
877	QUY6E76	R100030365	21/05/2023	7455-0
878	QXV0F64	R100030366	21/05/2023	7455-0
879	RUL7I21	R100030367	21/05/2023	7463-0
880	HJQ1C86	R100030368	21/05/2023	7463-0
881	OQV0036	R100030369	21/05/2023	7463-0
882	JIE3E13	R100030370	21/05/2023	7463-0
883	OPL2B94	R100030371	21/05/2023	7455-0
884	NIG0435	R100030372	21/05/2023	7455-0
885	PYI4D35	R100030373	21/05/2023	7455-0
886	OPZ2C84	R100030374	21/05/2023	7455-0
887	HKK4G95	R100030375	21/05/2023	7463-0
888	HJN7H59	R100030376	21/05/2023	7455-0
889	HLU5A92	R100030377	21/05/2023	7455-0
890	DBC0066	R100030378	21/05/2023	7463-0
891	AZY1H83	R100030379	21/05/2023	7455-0
892	GSB6E10	R100030380	21/05/2023	7463-0
893	OPG1I60	R100030381	21/05/2023	7455-0
894	HNS2A48	R100030382	21/05/2023	7463-0
895	HFZ2060	R100030383	21/05/2023	7455-0
896	NYG9E71	R100030384	21/05/2023	7455-0
897	HAK5C99	R100030385	21/05/2023	7455-0
898	HFO4569	R100030386	21/05/2023	7455-0
899	OYX8706	R100030387	21/05/2023	7455-0
900	HBM8397	R100030388	21/05/2023	7463-0
901	RTR0B53	R100030389	21/05/2023	7455-0
902	SHL8I83	R100030390	21/05/2023	7455-0
903	GZC2241	R100030391	21/05/2023	7463-0
904	HEF8233	R100030392	21/05/2023	7455-0
905	PUA9314	R100030393	21/05/2023	7455-0
906	HOD8270	R100030459	21/05/2023	7455-0
907	HLQ2342	R100030460	21/05/2023	6050-3
908	GOH1633	R100030461	21/05/2023	7455-0
909	PVW6004	R100030462	21/05/2023	7455-0
910	GTM4516	R100030463	21/05/2023	7455-0
911	QMX8F37	R100030464	21/05/2023	7455-0
912	HJR8130	R100030465	21/05/2023	7455-0
913	OWO3G24	R100030466	21/05/2023	7455-0
914	GUK4735	R100030467	21/05/2023	7455-0
915	HAV5605	R100030468	21/05/2023	7455-0
916	PZH3J89	R100030469	21/05/2023	6050-3

917	OWU5519	R100030470	21/05/2023	7455-0
918	QNZ0924	R100030471	21/05/2023	6050-3
919	QQF2533	R100030472	21/05/2023	7455-0
920	KWK6269	R100030473	21/05/2023	7455-0
921	HNT5H62	R100030474	21/05/2023	7455-0
922	KEW2965	R100030475	21/05/2023	7455-0
923	RMO1C07	R100030476	21/05/2023	7463-0
924	HLL4207	R100030477	21/05/2023	7455-0
925	HFN9E20	R100030478	21/05/2023	7455-0
926	QUP2767	R100030479	21/05/2023	7455-0
927	GJR5F15	R100030480	21/05/2023	7455-0
928	QQU4I84	R100030481	21/05/2023	7455-0
929	DMS9204	R100030482	21/05/2023	7455-0
930	QNX3B75	R100030483	21/05/2023	7455-0
931	HDV5875	R100030484	21/05/2023	7455-0
932	BQV3I88	R100030485	21/05/2023	7455-0
933	PPX4I63	R100030486	21/05/2023	6050-3
934	HCL7E05	R100030487	21/05/2023	6050-3
935	PXN0F95	R100030488	21/05/2023	7455-0
936	HJR8130	R100030489	21/05/2023	7455-0
937	PWB1584	R100030490	21/05/2023	5673-2
938	JNK0104	R100030491	21/05/2023	5673-2
939	OLQ9355	R100030492	21/05/2023	7455-0
940	QNJ7011	R100030493	21/05/2023	6050-3
941	PXB2529	R100030494	21/05/2023	6050-3
942	PZG0A51	R100030495	21/05/2023	6050-3
943	PZO3G19	R100030496	21/05/2023	7455-0
944	QNW2868	R100030497	21/05/2023	7455-0
945	HJJ5128	R100030498	21/05/2023	7455-0
946	HHX0483	R100030499	21/05/2023	7455-0
947	PVQ1H70	R100030500	21/05/2023	7455-0
948	HGO9483	R100030501	21/05/2023	7455-0
949	HJJ1165	R100030502	21/05/2023	7455-0
950	OQV0036	R100030503	21/05/2023	7455-0
951	JHJ4514	R100030504	21/05/2023	7455-0
952	GPG4623	R100030505	21/05/2023	7455-0
953	HKN4B38	R100030506	21/05/2023	7455-0
954	DDA4B57	R100030507	21/05/2023	7455-0
955	QUK0491	R100030508	21/05/2023	7455-0
956	HCA5514	R100030509	21/05/2023	7463-0
957	OWR1846	R100030510	21/05/2023	7455-0
958	QNB5G04	R100030511	21/05/2023	7455-0
959	KYP6F83	R100030512	21/05/2023	7455-0
960	HNC1581	R100030513	21/05/2023	7455-0
961	HBY4750	R100030514	21/05/2023	7455-0
962	OPE4A27	R100030515	21/05/2023	7455-0
963	HNT9E68	R100030516	21/05/2023	7455-0
964	OPO1473	R100030517	21/05/2023	7463-0
965	QMX6433	R100030518	21/05/2023	7455-0
966	PWT2G62	R100030519	21/05/2023	7455-0
967	PQI9216	R100030520	21/05/2023	7455-0
968	KVG5I54	R100030521	21/05/2023	7455-0
969	PUZ8786	R100030522	21/05/2023	7455-0
970	RND8D57	R100030523	21/05/2023	7455-0
971	GUU5C60	R100030524	21/05/2023	7463-0
972	HHB8407	R100030525	21/05/2023	7455-0
973	HEW5715	R100030526	21/05/2023	7463-0
974	HOG2H25	R100030527	21/05/2023	7455-0
975	GRX0030	R100030528	21/05/2023	7455-0
976	HDB8I17	R100030529	21/05/2023	7455-0
977	QPQ4A64	R100030530	21/05/2023	7455-0
978	GZH2F17	R100030531	21/05/2023	7455-0
979	PVG4I56	R100030532	21/05/2023	7455-0

980	HKN1I14	R100030533	21/05/2023	7455-0
981	HJK4D36	R100030534	21/05/2023	7455-0
982	QNV0J11	R100030535	21/05/2023	7455-0
983	NXZ1771	R100030536	21/05/2023	7455-0
984	HKC8D55	R100030537	21/05/2023	7455-0
985	RFF7I61	R100030538	21/05/2023	7455-0
986	PYC1J29	R100030539	21/05/2023	7455-0
987	BIO1002	R100030540	21/05/2023	7471-0
988	OXH4805	R100030541	21/05/2023	7463-0
989	EZG7I94	R100030542	21/05/2023	7471-0
990	QNZ8982	R100030543	21/05/2023	7455-0
991	QPK5H37	R100030544	21/05/2023	7463-0
992	QMR2261	R100030545	21/05/2023	7455-0
993	GPG6C23	R100030546	21/05/2023	7455-0
994	PUU6403	R100030547	21/05/2023	7463-0
995	QOX1675	R100030548	21/05/2023	7455-0
996	OXJ1J56	R100030549	21/05/2023	7455-0
997	PYM0804	R100030550	21/05/2023	7455-0
998	FSQ9459	R100030551	21/05/2023	7455-0
999	HLU8E78	R100030552	21/05/2023	7455-0
1000	HHF0735	R100030553	21/05/2023	7455-0
1001	QMQ3294	R100030554	21/05/2023	7463-0
1002	QXT0H96	R100030555	21/05/2023	7463-0
1003	HIR2H54	R100030556	21/05/2023	7455-0
1004	RMO1I40	R100030557	21/05/2023	7463-0
1005	HLN7612	R100030558	21/05/2023	7455-0
1006	QXB1C90	R100030559	21/05/2023	7463-0
1007	HFX6287	R100030560	21/05/2023	7463-0
1008	HFE0F89	R100030561	21/05/2023	7455-0
1009	QOO0J38	R100030562	21/05/2023	7455-0
1010	HFX8A35	R100030563	21/05/2023	7463-0
1011	PUG2774	R100030564	21/05/2023	6050-3
1012	FAX3I04	R100030565	21/05/2023	6050-3
1013	EIO1027	R100030566	21/05/2023	6050-3
1014	OXD4120	R100030567	21/05/2023	6050-3
1015	OQZ7973	R100030568	21/05/2023	6050-3
1016	NXX4634	R100030569	21/05/2023	6050-3
1017	LSS9J60	R100030570	21/05/2023	6050-3
1018	QOS1G26	R100030571	21/05/2023	6050-3
1019	HNB8674	R100030572	21/05/2023	6050-3
1020	OMH7I19	R100030573	21/05/2023	6050-3
1021	OWR5G42	R100030574	21/05/2023	6050-3
1022	JFZ5756	R100030575	21/05/2023	7455-0
1023	HAK3869	R100030576	21/05/2023	7455-0
1024	RFJ9H64	R100030577	21/05/2023	7455-0
1025	HOF0B40	R100030578	21/05/2023	7455-0
1026	QQH0536	R100030579	21/05/2023	7455-0
1027	QQT3C84	AG06606702	21/05/2023	6050-2
1028	QMW6519	AG06604739	21/05/2023	5959-3
1029	GVX9571	AG06606703	21/05/2023	5797-0
1030	GYR0831	R100030593	22/05/2023	7455-0
1031	HMZ4485	R100030594	22/05/2023	7455-0
1032	RTQ0B93	R100030595	22/05/2023	7463-0
1033	KHW7D15	R100030596	22/05/2023	7455-0
1034	GSB0839	R100030597	22/05/2023	7463-0
1035	NYE0A40	R100030598	22/05/2023	7455-0
1036	BAX7370	R100030599	22/05/2023	7455-0
1037	HEL7290	R100030600	22/05/2023	7455-0
1038	RTO9E54	R100030601	22/05/2023	7455-0
1039	HBL7169	R100030602	22/05/2023	7455-0
1040	PYW4924	R100030603	22/05/2023	7455-0
1041	OGJ2099	R100030604	22/05/2023	7463-0
1042	PVO6I55	R100030605	22/05/2023	7455-0

1043	QXG8397	R100030606	22/05/2023	7455-0
1044	PWK4919	R100030607	22/05/2023	7455-0
1045	HAE1133	R100030608	22/05/2023	7455-0
1046	HNA8505	R100030609	22/05/2023	7455-0
1047	QWU3D63	R100030610	22/05/2023	7463-0
1048	QNH0650	R100030611	22/05/2023	7455-0
1049	QEF4F79	R100030612	22/05/2023	7455-0
1050	EKQ5798	R100030613	22/05/2023	7455-0
1051	GSM6224	R100030614	22/05/2023	7455-0
1052	SHW7C25	R100030615	22/05/2023	7455-0
1053	PXK2680	R100030616	22/05/2023	7463-0
1054	NQB0A44	R100030617	22/05/2023	7455-0
1055	QOY7050	R100030618	22/05/2023	7455-0
1056	AWA4H88	R100030619	22/05/2023	7455-0
1057	GXK8F64	R100030620	22/05/2023	7455-0
1058	EPU8B44	R100030621	22/05/2023	6050-3
1059	EPU8B44	R100030622	22/05/2023	7455-0
1060	RGD1C19	R100030623	22/05/2023	7463-0
1061	RVN4A53	R100030624	22/05/2023	7455-0
1062	OWR1879	R100030625	22/05/2023	6050-3
1063	AGR6H24	R100030626	22/05/2023	7455-0
1064	QPF0010	R100030627	22/05/2023	7455-0
1065	HGP7125	R100030628	22/05/2023	7455-0
1066	PYD9794	R100030629	22/05/2023	6050-3
1067	OOY5C32	R100030630	22/05/2023	7455-0
1068	PJB1F29	R100030631	22/05/2023	7455-0
1069	QNJ2162	R100030632	22/05/2023	7455-0
1070	RUW1J86	R100030633	22/05/2023	7455-0
1071	GNJ6H60	R100030634	22/05/2023	7455-0
1072	RMU0F53	R100030635	22/05/2023	7455-0
1073	OQV9354	R100030636	22/05/2023	7455-0
1074	HEV7722	R100030637	22/05/2023	7463-0
1075	PWK2J82	R100030638	22/05/2023	7455-0
1076	GAE8899	R100030639	22/05/2023	7455-0
1077	OME2411	R100030640	22/05/2023	7455-0
1078	HAG3C06	R100030641	22/05/2023	7463-0
1079	PUT2J97	R100030642	22/05/2023	7455-0
1080	OWZ3969	R100030643	22/05/2023	7455-0
1081	OPC4E27	R100030644	22/05/2023	7455-0
1082	GZF7C43	R100030645	22/05/2023	7455-0
1083	HMB6D43	R100030646	22/05/2023	7455-0
1084	GZY7H11	R100030647	22/05/2023	7455-0
1085	RTQ0B93	R100030648	22/05/2023	7455-0
1086	OYP1450	R100030649	22/05/2023	7455-0
1087	GZJ6B70	R100030650	22/05/2023	7455-0
1088	PUP3614	R100030651	22/05/2023	7455-0
1089	GTV2E63	R100030652	22/05/2023	7455-0
1090	HGJ7I75	R100030653	22/05/2023	7455-0
1091	QOK4043	R100030654	22/05/2023	7455-0
1092	OWP9G05	R100030655	22/05/2023	7455-0
1093	QOR6603	R100030656	22/05/2023	7455-0
1094	OPV3D80	R100030657	22/05/2023	7455-0
1095	IUH9800	R100030658	22/05/2023	7455-0
1096	RTQ0B93	R100030659	22/05/2023	7455-0
1097	NXY1C01	R100030660	22/05/2023	7455-0
1098	HLX6986	R100030661	22/05/2023	7455-0
1099	GPZ6868	R100030662	22/05/2023	6050-3
1100	HFE0F89	R100030663	22/05/2023	6050-3
1101	RVM6C43	R100030664	22/05/2023	6050-3
1102	PZS1A50	R100030665	22/05/2023	6050-3
1103	QXY8I29	R100030666	22/05/2023	6050-3
1104	QKE1C52	R100030667	22/05/2023	6050-3
1105	OPL3H52	R100030668	22/05/2023	6050-3

1106	QUR3761	R100030669	22/05/2023	6050-3
1107	GSO1580	R100030670	22/05/2023	5673-2
1108	HLU5E06	R100030671	22/05/2023	7455-0
1109	APL7960	R100030672	22/05/2023	7455-0
1110	QQI8F19	AB05968622	22/05/2023	7366-2
1111	PVU1926	AB05968619	22/05/2023	5592-0
1112	KRH4J52	AB05968620	22/05/2023	5550-0
1113	OQO9H46	AB05968635	22/05/2023	5460-0
1114	PHW9G55	AB05968612	22/05/2023	5550-0
1115	HHS7999	AB05968614	22/05/2023	5550-0
1116	GSJ2997	AB05968615	22/05/2023	5550-0
1117	HAA8B17	AB05968616	22/05/2023	5550-0
1118	HBA7497	AB05968617	22/05/2023	5452-1
1119	HDU5600	R100030581	22/05/2023	7455-0
1120	HED1880	R100030582	22/05/2023	7455-0
1121	QNH5163	R100030583	22/05/2023	7463-0
1122	QNY1B66	R100030584	22/05/2023	7471-0
1123	PXP9E66	R100030585	22/05/2023	7463-0
1124	HHV9J04	R100030586	22/05/2023	7471-0
1125	OMD8A43	R100030587	22/05/2023	7455-0
1126	HEP9J51	R100030588	22/05/2023	7455-0
1127	HIL1503	R100030589	22/05/2023	7455-0
1128	RFU9H88	R100030590	22/05/2023	7463-0
1129	PWK7099	R100030591	22/05/2023	7455-0
1130	RNP5B15	R100030592	22/05/2023	7463-0
1131	QQG3C11	R100030580	22/05/2023	7455-0
1132	OQZ0342	AG06606706	23/05/2023	7250-0
1133	HCN5001	AG06606704	23/05/2023	5541-4
1134	GTM3946	AG06606705	23/05/2023	5452-1
1135	JYU6H15	AG06607351	25/05/2023	5550-0
1136	HNE6117	AG06602573	26/05/2023	5550-0
1137	HVZ9H54	AG05497539	26/05/2023	7625-2
1138	PXX9122	AG06602427	26/05/2023	7366-2
1139	PXL1240	AG06602428	26/05/2023	5509-0
1140	HHR3705	AG06602429	26/05/2023	5509-0
1141	PVA9627	AG06602815	27/05/2023	5185-1
1142	HKP0630	AG06602816	27/05/2023	5185-1
1143	EYD9I07	AG06602817	27/05/2023	5185-1
1144	OWN1846	AG06602748	28/05/2023	5568-0
1145	GTY5J71	AG06602749	28/05/2023	5568-0
1146	HFY7112	AG06602803	28/05/2023	6262-0
1147	RUH7D96	AG06602804	28/05/2023	6262-0
1148	HKU1372	AG06602810	29/05/2023	5185-1
1149	QMI7F75	AG06602811	29/05/2023	5550-0
1150	EIK7B18	AG06602812	29/05/2023	5550-0
1151	GXF2350	AG06602813	29/05/2023	5193-0
1152	CLT6D41	AG06602814	29/05/2023	5452-1
1153	GXS8326	AG06609317	29/05/2023	5568-0
1154	HIX0I65	AG06609318	29/05/2023	5568-0
1155	LRK8E27	AG06609328	29/05/2023	7633-1
1156	HKL0840	AG06609330	29/05/2023	7030-1
1157	GWK9097	AG06602710	29/05/2023	5550-0
1158	OXG9F01	AG06602713	29/05/2023	6122-0
1159	OWW8F53	AG06604940	29/05/2023	5819-6
1160	OPL2B94	AG06604941	29/05/2023	5550-0
1161	RMQ2J53	AG06605106	29/05/2023	6076-0
1162	EJH5B15	AG06605108	29/05/2023	7366-2
1163	PUK3248	AG06605110	29/05/2023	5550-0
1164	OPJ0727	AG06605055	29/05/2023	5550-0
1165	HIX0I65	AG06605056	29/05/2023	5550-0
1166	GVQ0I79	AG06605057	29/05/2023	5550-0
1167	OLY0120	AG06605058	29/05/2023	5550-0
1168	QOF7267	AG06605026	30/05/2023	5509-0

1169	OYK2B62	AG06607352	30/05/2023	5509-0
1170	OQR3036	AG06607353	30/05/2023	5568-0
1171	GDK3H04	AG06607354	30/05/2023	7366-2
1172	HGB9586	AG06607355	30/05/2023	5541-4
1173	DXZ0D11	AG06609320	30/05/2023	5207-0
1174	RUB5F06	AG06609321	30/05/2023	5207-0
1175	GXM9363	AG06602756	30/05/2023	5185-1
1176	HJP4591	AG06604988	30/05/2023	7366-2
1177	OPF7748	AG06604989	30/05/2023	5541-4
1178	PXN6870	AG06604990	30/05/2023	5541-4
1179	RMY3E95	AG06602750	30/05/2023	5550-0
1180	JPD9240	AG06602751	30/05/2023	5550-0
1181	RMZ4F33	AG06602752	30/05/2023	5550-0
1182	SHN1E93	AG06605059	30/05/2023	5550-0
1183	PUT7F80	AG06602753	30/05/2023	5185-1
1184	HGS1791	AG06602754	30/05/2023	5185-1
1185	HLJ2F86	AG06602755	30/05/2023	5185-1
1186	RTO7A17	AG06605025	30/05/2023	5550-0
1187	RFW3A63	AG06609374	30/05/2023	7684-1
1188	QUI7308	AG06609592	30/05/2023	7684-1
1189	RTG9B68	AG06609593	30/05/2023	7684-1
1190	HCB8F89	AG06609594	30/05/2023	7684-1
1191	GYC6E06	AG06609595	30/05/2023	5550-0
1192	QPG9E35	AG06602805	31/05/2023	5525-0
1193	KXC4700	AG06602806	31/05/2023	5509-0
1194	JFH1H96	AG06602807	31/05/2023	5550-0
1195	GPR1I28	AG06602766	31/05/2023	5185-1
1196	QPS6253	AG06602767	31/05/2023	5452-1
1197	HLX2245	AG06602768	31/05/2023	5550-0
1198	GMD9C68	AG06604953	31/05/2023	5550-0
1199	MTU8F25	AG06604954	31/05/2023	5185-1
1200	HMV1990	AG06604955	31/05/2023	5185-1
1201	RFO5H28	AG06602808	31/05/2023	5550-0
1202	GKZ1381	AG06604956	31/05/2023	5185-1
1203	QUB9G21	AG06607357	31/05/2023	7366-2
1204	HKC6E56	AG06607358	31/05/2023	7366-2
1205	PVD2C29	AG06607360	31/05/2023	7366-2
1206	RUU3F32	AG06607361	31/05/2023	7366-2
1207	MXA0G26	AG06607364	31/05/2023	5452-2
1208	GQL8J28	AG06609327	31/05/2023	5541-1
1209	HBA4H38	AG06602818	31/05/2023	5185-1
1210	GSF7550	AG06602819	31/05/2023	5550-0
1211	GWB9716	AG06605061	31/05/2023	5550-0
1212	HJO2791	AG06605062	31/05/2023	5550-0
1213	KMP2180	AG06602789	31/05/2023	5185-1
1214	IMX6F96	AG06602790	31/05/2023	5185-1
1215	GON8021	AG06602820	31/05/2023	5193-0
1216	HIK6695	AG05497540	31/05/2023	5487-0
1217	PZJ8I96	AG06602977	31/05/2023	5185-1
1218	PKR0E36	AG06602978	31/05/2023	5185-1
1219	GSO9397	AG06602979	31/05/2023	5185-1
1220	GKJ8910	AG06602980	31/05/2023	6530-0
1221	GSW5B57	AG06604874	31/05/2023	6815-0
1222	HOG8637	AG06604875	31/05/2023	5843-3
1223	QOR0E15	AG06605005	31/05/2023	7366-2
1224	QPR0C65	AG06605007	31/05/2023	5843-4
1225	HHQ1772	AG06605009	31/05/2023	5843-3
1226	RUT1D91	AG06605010	31/05/2023	5843-3
1227	HFI8005	AG06605027	31/05/2023	6122-0
1228	OLU7980	AG06605028	31/05/2023	7366-2
1229	RUY8F39	AG06605029	31/05/2023	5550-0
1230	SHX1B34	AG06605031	31/05/2023	5622-2
1231	HJR7636	AG06605032	31/05/2023	5550-0

1232	HCW7179	AG06605033	31/05/2023	5550-0
1233	BMB0634	AG06605034	31/05/2023	5550-0
1234	HHK4I04	AG06616680	31/05/2023	5550-0
1235	RTL7J37	AG06616681	31/05/2023	5550-0
1236	SHQ3I92	AG06608801	01/06/2023	5568-0
1237	PYO7378	AG06602592	01/06/2023	7684-1
1238	HCB8F89	AG06602593	01/06/2023	7684-1
1239	RVE9D48	AG06602594	01/06/2023	7684-1
1240	HNB7F39	AG06602595	01/06/2023	7684-1
1241	PVU7B94	AG06602596	01/06/2023	7684-1
1242	HCB8F89	AG06602597	01/06/2023	7684-1
1243	HKD4846	AG06602598	01/06/2023	7684-1
1244	PUF7332	AG06602599	01/06/2023	7684-1
1245	PWA3D37	AG06602600	01/06/2023	7684-1
1246	HKL2D99	AG06602601	01/06/2023	7684-1
1247	HAU9C34	AG06602602	01/06/2023	7684-1
1248	HNB7F39	AG06602603	01/06/2023	7269-0
1249	PWP1875	AG06602604	01/06/2023	7366-2
1250	RVM5H18	AG06602792	01/06/2023	6122-0
1251	HEN1869	AG06602793	01/06/2023	5738-0
1252	HEN1869	AG06602794	01/06/2023	5835-0
1253	OLQ7867	AG06602881	01/06/2023	5550-0
1254	DXF1J72	AG06602882	01/06/2023	5568-0
1255	QWW2171	AG06602883	01/06/2023	5509-0
1256	HBH4731	AG06602884	01/06/2023	5185-1
1257	HAK7071	AG06602885	01/06/2023	7366-2
1258	HMY0J81	AG06602714	01/06/2023	5550-0
1259	OHI0B90	AG06602715	01/06/2023	5550-0
1260	PWH4D96	AG06604991	01/06/2023	5550-0
1261	PWW4727	AG06604957	01/06/2023	5550-0
1262	QQG6323	AG06604993	01/06/2023	7366-2
1263	HKN1B31	AG06604994	01/06/2023	5550-0
1264	HNI3319	AG06609331	01/06/2023	5819-6
1265	MPL9J28	AG06605111	01/06/2023	6530-0
1266	HDD1F93	AG06605112	01/06/2023	5550-0
1267	HCS4H04	AG06607365	01/06/2023	5452-6
1268	RMF5E13	AG06607367	01/06/2023	5843-3
1269	OPO4J27	AG06607368	01/06/2023	5550-0
1270	DTW3D23	AG06607369	01/06/2023	5452-1
1271	LCI2767	AG06607370	01/06/2023	5509-0
1272	OXE1641	AG06607371	01/06/2023	5509-0
1273	NME6B86	AG06607372	01/06/2023	5550-0
1274	HZZ3E56	AG06607373	01/06/2023	5550-0
1275	GSK5J48	AG06607374	01/06/2023	5550-0
1276	HFN8165	AG06607375	01/06/2023	5568-0
1277	HNU6832	AG06607376	01/06/2023	5509-0
1278	OLT6620	AG06602872	01/06/2023	5525-0
1279	HFG0F05	AG06602873	01/06/2023	5550-0
1280	HLB0569	AG06602826	02/06/2023	5185-1
1281	QNZ0905	AG06602610	02/06/2023	5819-5
1282	HIO0264	AG06602611	02/06/2023	5819-5
1283	HOG2H25	AG06609596	02/06/2023	5665-0
1284	JEI7395	AG06609597	02/06/2023	5568-0
1285	SHW9C12	AG06605064	02/06/2023	5991-0
1286	HKC9236	AG06609775	02/06/2023	5550-0
1287	QNT2484	AG06609777	02/06/2023	5452-2
1288	DPM7126	AG06604958	02/06/2023	5550-0
1289	HBU6919	AG06604873	02/06/2023	7633-2
1290	RVH0J51	AG06602851	02/06/2023	5568-0
1291	GYM8924	AG06602852	02/06/2023	6041-2
1292	DMC3859	AG06602853	02/06/2023	5185-1
1293	GYR3366	AG06602854	02/06/2023	5185-1
1294	EFA1065	AG06602855	02/06/2023	7366-2

1295	QUB3D25	AG06602821	02/06/2023	7366-2
1296	KPG6D40	AG06602822	02/06/2023	5185-1
1297	HOK6853	AG06602823	02/06/2023	5509-0
1298	QMT4663	AG06602824	02/06/2023	5550-0
1299	NEZ4D94	AG06602825	02/06/2023	5550-0
1300	HIT0620	AG06609598	02/06/2023	5568-0
1301	QOP3611	AG06609599	02/06/2023	5568-0
1302	HNP4841	AG06609600	02/06/2023	5550-0
1303	DTB4A65	AG06609601	02/06/2023	5452-2
1304	GUJ0495	AG06606201	02/06/2023	5185-1
1305	HIO2046	AG06607377	02/06/2023	7366-2
1306	QNF6555	AG06607378	02/06/2023	7366-2
1307	OWL2795	AG06607379	02/06/2023	7366-2
1308	HAV4888	AG06605037	02/06/2023	5550-0
1309	SHQ3I92	AG06605038	02/06/2023	5380-0
1310	NTR4944	AG06605039	02/06/2023	5550-0
1311	NVM2500	AG06602716	02/06/2023	5541-4
1312	HCQ4299	AG06602717	02/06/2023	5541-4
1313	HQC2885	AG06602718	02/06/2023	5541-4
1314	PYL1B12	AG06605113	02/06/2023	6041-2
1315	MPA5H77	AG06602875	02/06/2023	5550-0
1316	OPH0F96	AG06607380	03/06/2023	5509-0
1317	OPN4F72	AG06607381	03/06/2023	5509-0
1318	HEO7A30	AG06607382	03/06/2023	5568-0
1319	LMF1B74	AG06607383	03/06/2023	5550-0
1320	HCR6782	AG06607384	03/06/2023	5550-0
1321	PVD0795	AG06607385	03/06/2023	7366-2
1322	HJC8518	AG06609234	03/06/2023	7366-2
1323	HHT3614	AG06602886	03/06/2023	5185-1
1324	HEF9707	AG06602938	03/06/2023	5550-0
1325	HIM5776	AG06602939	03/06/2023	5568-0
1326	RUZ0D13	AG06602940	03/06/2023	5550-0
1327	EPY5H98	AG06602941	03/06/2023	5452-1
1328	QBW2F28	AG06602942	03/06/2023	5452-1
1329	KJR6G00	AG06604901	03/06/2023	5185-1
1330	OXD5634	AG05500220	03/06/2023	5215-1
1331	HKJ0D48	AG06602827	03/06/2023	5541-4
1332	HML9375	AG06602828	03/06/2023	5541-4
1333	RVJ4C93	AG06602647	03/06/2023	7633-2
1334	PHA1G28	AG06602648	03/06/2023	7633-2
1335	QOG7I71	AG06602649	03/06/2023	7633-2
1336	HKK3597	AG06609602	03/06/2023	7684-1
1337	QPH7F02	AG06609603	03/06/2023	5720-0
1338	HDU2D39	AG06609604	03/06/2023	6270-0
1339	RNQ9B85	AG06609605	03/06/2023	6270-0
1340	RNQ9B85	AG06609606	03/06/2023	7684-1
1341	HNW5056	AG06602981	03/06/2023	5738-0
1342	OPL4963	AG06602982	03/06/2023	5550-0
1343	GLF7D26	AG06605114	03/06/2023	5550-0
1344	HMO5F35	AG06604902	03/06/2023	5185-1
1345	HCL1C61	AG06604903	03/06/2023	6530-0
1346	QWY0C30	AG06602887	03/06/2023	5541-4
1347	HMZ6292	AG06602888	03/06/2023	5568-0
1348	HOC2117	AG06602889	03/06/2023	7366-2
1349	GLO2932	AG06602892	03/06/2023	5185-1
1350	HBD9331	AG06602893	03/06/2023	5185-1
1351	HNZ7H62	AG06602894	03/06/2023	5185-1
1352	RVN0A65	AG06609778	03/06/2023	5509-0
1353	RME0C94	AG06609779	03/06/2023	5509-0
1354	PAQ6G72	AG06609780	03/06/2023	5550-0
1355	HCL2809	AG06609781	03/06/2023	5568-0
1356	PXH3I59	AG06609782	03/06/2023	5665-0
1357	GTY0709	AG06604959	03/06/2023	5541-4

1358	HHB5H16	AG06604960	03/06/2023	5185-1
1359	HEF8035	AG06609332	03/06/2023	5819-6
1360	HIE8990	AG06609333	03/06/2023	5819-6
1361	GOE9944	AG06609334	03/06/2023	5819-6
1362	PUJ0114	AG06609353	03/06/2023	5509-0
1363	HKJ7G52	AG06602937	03/06/2023	5568-0
1364	SHQ7J10	AG06609609	04/06/2023	7684-1
1365	HJQ9I46	AG06609610	04/06/2023	7684-1
1366	GXV7004	AG06609611	04/06/2023	7684-1
1367	GXV7004	AG06609612	04/06/2023	5720-0
1368	RNR5J62	AG06609613	04/06/2023	7684-1
1369	RMN6B59	AG06609614	04/06/2023	7684-1
1370	SHN4D15	AG06609615	04/06/2023	7684-1
1371	SHN4D15	AG06609616	04/06/2023	5720-0
1372	HDE6914	AG06609617	04/06/2023	7684-1
1373	RTJ5B00	AG06609618	04/06/2023	7684-1
1374	RUR4G95	AG06602829	04/06/2023	7366-2
1375	RFK8B41	AG06602830	04/06/2023	6122-0
1376	OUI9A53	AG06609621	04/06/2023	7366-2
1377	QUR5E23	AG06609622	04/06/2023	5525-0
1378	HKY5B80	AG06609623	04/06/2023	5720-0
1379	HCB5319	AG06604905	04/06/2023	6530-0
1380	PZW2F52	AG06604906	04/06/2023	5452-1
1381	PWM2H42	AG06604907	04/06/2023	7366-2
1382	PWH4H23	AG06604908	04/06/2023	7366-2
1383	HFS1109	AG06604909	04/06/2023	6530-0
1384	HEI1966	AG06604910	04/06/2023	7633-2
1385	PWV4H23	AG06604911	04/06/2023	7633-2
1386	HIK5551	AG06607506	04/06/2023	7633-2
1387	HIK5551	AG06607507	04/06/2023	5185-1
1388	GWM4368	AG06607508	04/06/2023	7633-2
1389	PYO9357	AG06607509	04/06/2023	7633-2
1390	ERY8J44	AG06602943	04/06/2023	5550-0
1391	HLY8949	AG06605120	04/06/2023	5738-0
1392	OPO1849	AG06602880	05/06/2023	5568-0
1393	KYK0492	AG06602719	05/06/2023	5550-0
1394	NYC1894	AG06602720	05/06/2023	5550-0
1395	HBY6294	AG06602721	05/06/2023	6530-0
1396	PUE3F89	AG06602856	05/06/2023	5509-0
1397	PWI4773	AG06602857	05/06/2023	5509-0
1398	KVL4F87	AG06602858	05/06/2023	5550-0
1399	QOP1968	AG06602859	05/06/2023	5185-2
1400	HCM9449	AG06602860	05/06/2023	5541-4
1401	RFK9D02	AG06602861	05/06/2023	5550-0
1402	RNM3E07	AG06602862	05/06/2023	6050-2
1403	KHM3776	AG06602863	05/06/2023	5550-0
1404	QMU2502	AG06602864	05/06/2023	5550-0
1405	HZR4910	AG06610529	05/06/2023	5550-0
1406	GSO5844	AG06607387	05/06/2023	5509-0
1407	OPG5I11	AG06610530	05/06/2023	5550-0
1408	RTK6I15	AG06610531	05/06/2023	5541-4
1409	QUI9J21	AG06610532	05/06/2023	5541-4
1410	HJV4I19	AG06610533	05/06/2023	5541-4
1411	HNW2416	AG06617079	05/06/2023	5452-2
1412	PYO9926	AG06605173	05/06/2023	5541-4
1413	OLR1952	AG06605174	05/06/2023	5541-4
1414	GPK3060	AG05500226	05/06/2023	5215-1
1415	GMV4290	AG06602944	05/06/2023	5452-1
1416	OXJ5283	AG06602945	05/06/2023	7366-2
1417	PZF2233	AG06602946	05/06/2023	5568-0
1418	HOJ6H87	AG06602947	05/06/2023	5568-0
1419	GYJ1G05	AG06604995	05/06/2023	5487-0
1420	SHK6J58	AG06604996	05/06/2023	5738-0

1421	HBB0A73	AG06605129	05/06/2023	7366-2
1422	KIJ1I91	AG06609783	05/06/2023	5550-0
1423	HLV2544	AG06609784	05/06/2023	5738-0
1424	PVS2661	AG06609785	05/06/2023	5380-0
1425	HDK9C33	AG06604961	05/06/2023	5550-0
1426	GSP3D08	AG06604962	05/06/2023	5550-0
1427	KSZ1988	AG06602948	05/06/2023	5843-3
1428	QQO6661	AG06602949	05/06/2023	5550-0
1429	PUP5589	AG06602950	05/06/2023	5487-0
1430	PVC0201	AG06602951	05/06/2023	7366-2
1431	JQM3A30	AG06606206	05/06/2023	5185-1
1432	PZA3A34	AG06607389	05/06/2023	7625-2
1433	HJT3624	AG06607390	05/06/2023	6530-0
1434	GTM4G57	AG06607391	05/06/2023	6530-0
1435	PXJ6874	AG06605132	05/06/2023	5550-0
1436	PUH8614	AG06605133	05/06/2023	5550-0
1437	HKO0353	AG06605134	05/06/2023	6530-0
1438	QOP1968	AG06602876	05/06/2023	5541-4
1439	QNC9A37	AG06602877	05/06/2023	5550-0
1440	HKE8819	AG06602878	05/06/2023	5550-0
1441	PZM6C42	AG06602879	05/06/2023	5550-0
1442	GHD2E79	AG06602722	06/06/2023	5550-0
1443	OQP9B72	AG06602723	06/06/2023	5525-0
1444	QXZ0H26	AG06602724	06/06/2023	5550-0
1445	HCL8H62	AG06602725	06/06/2023	5509-0
1446	HDK1573	AG06602865	06/06/2023	5550-0
1447	HBS9226	AG06602866	06/06/2023	5550-0
1448	HID3722	AG06602867	06/06/2023	5550-0
1449	HBR6064	AG06602868	06/06/2023	5185-1
1450	HNS1D95	AG06602831	06/06/2023	5185-1
1451	OWK0103	AG06602653	06/06/2023	5185-1
1452	HDR1742	AG06602654	06/06/2023	5185-1
1453	HCI0325	AG06602655	06/06/2023	5185-1
1454	OQP9B72	AG06605040	06/06/2023	5550-0
1455	ITD8G20	AG06605041	06/06/2023	5568-0
1456	HMN1E87	AG06605135	06/06/2023	5185-1
1457	QXP4I38	AG06605136	06/06/2023	5550-0
1458	HDM9471	AG06605137	06/06/2023	5550-0
1459	GOJ8686	AG06602952	06/06/2023	7366-2
1460	HJX1922	AG06602953	06/06/2023	5452-2
1461	GXW8629	AG06606687	06/06/2023	5452-1
1462	RNY6D28	AG06605193	06/06/2023	5720-0
1463	RNY6D28	AG06605194	06/06/2023	5800-0
1464	RNJ6H34	AG06605128	06/06/2023	7633-2
1465	HFP3264	AG06605202	06/06/2023	5541-1
1466	QUF7B08	AG06605203	06/06/2023	5541-1
1467	SHR5D23	AG06602903	07/06/2023	7366-2
1468	HNQ3I19	AG06602904	07/06/2023	5185-1
1469	GLB4277	AG06602905	07/06/2023	5185-1
1470	QNH0F75	AG06602906	07/06/2023	7366-2
1471	SHW2C28	AG06602907	07/06/2023	5185-1
1472	NEI7693	AG06602909	07/06/2023	7366-2
1473	GWF5371	AG06602910	07/06/2023	5185-1
1474	PTG8G59	AG06602897	07/06/2023	7366-2
1475	HCA6I51	AG06602898	07/06/2023	5185-1
1476	DMT8660	AG06602899	07/06/2023	5185-1
1477	QUI4290	AG06602900	07/06/2023	5185-1
1478	HCG2D46	AG06602902	07/06/2023	5185-1
1479	HDR8C77	AG06602912	07/06/2023	5185-1
1480	OMC0026	AG06602913	07/06/2023	5185-1
1481	ORA2F74	AG06602914	07/06/2023	5550-0
1482	DRL7323	AG06602916	07/06/2023	5550-0
1483	QNN8G35	AG06605245	07/06/2023	7633-1

1484	QWX2600	AG06604963	07/06/2023	5185-1
1485	HDV9C41	AG06609786	07/06/2023	5550-0
1486	HOH5623	AG06609787	07/06/2023	5550-0
1487	HMP0605	AG06609788	07/06/2023	5550-0
1488	GOF1J43	AG06609789	07/06/2023	5541-4
1489	GTW0581	AG06609790	07/06/2023	5541-1
1490	HHM4099	AG06609791	07/06/2023	5541-1
1491	GWA8F46	AG06609792	07/06/2023	5509-0
1492	HCE7D12	AG06609793	07/06/2023	6122-0
1493	OPY0G58	AG06609794	07/06/2023	6122-0
1494	RMI9F19	AG06609795	07/06/2023	6122-0
1495	HHB9J28	AG06609796	07/06/2023	6122-0
1496	HJN8709	AG06602870	07/06/2023	5541-4
1497	HCK4939	AG06605222	07/06/2023	5541-4
1498	QQP5247	AG06605223	07/06/2023	7633-1
1499	RNX6C09	AG06605224	07/06/2023	7633-1
1500	OPG9338	AG06605225	07/06/2023	6122-0
1501	KIL9054	AG06605226	07/06/2023	7633-1
1502	QUC2D25	AG06605227	07/06/2023	7633-1
1503	HMH2B44	AG06605228	07/06/2023	7633-1
1504	QNG3021	AG06607005	07/06/2023	6122-0
1505	OME5095	AG06607006	07/06/2023	5550-0
1506	JGW6811	AG06607007	07/06/2023	5550-0
1507	RVJ1I56	AG06602954	07/06/2023	7366-2
1508	PXX9122	AG06602955	07/06/2023	7366-2
1509	PHB3F76	AG06602956	07/06/2023	7366-2
1510	PWG0759	AG06602957	07/06/2023	5568-0
1511	QNX3927	AG06602958	07/06/2023	7366-2
1512	RTZ2A03	AG06602959	07/06/2023	5568-0
1513	PPF5A09	AG06602961	07/06/2023	7366-2
1514	PUG8H47	AG06602962	07/06/2023	5509-0
1515	QUI4288	AG06602963	07/06/2023	5550-0
1516	RUS0I89	AG06602964	07/06/2023	7366-2
1517	HLS8E77	AG06602965	07/06/2023	5509-0
1518	PWT8992	AG06605184	07/06/2023	5550-0
1519	HJU6F56	AG06602832	07/06/2023	5550-0
1520	GWD1411	AG06602833	07/06/2023	6122-0
1521	HID0810	AG06607066	07/06/2023	6122-0
1522	QWZ2943	AG06607067	07/06/2023	5550-0
1523	HAT2050	AG06604997	07/06/2023	7366-2
1524	OPE9450	AG06604998	07/06/2023	6122-0
1525	HNA1240	AG06605138	07/06/2023	5550-0
1526	DSX3G58	AG06605139	07/06/2023	5550-0
1527	GPI7456	AG06605140	07/06/2023	5550-0
1528	HJN8709	AG06605175	07/06/2023	5541-4
1529	HZW2H83	AG06605176	07/06/2023	5541-4
1530	HFN4174	AG06605178	07/06/2023	5541-4
1531	GTW7448	AG06605180	07/06/2023	5541-4
1532	HHX3G05	AG06602656	07/06/2023	5185-1
1533	HEH3H52	AG06602657	07/06/2023	5185-1
1534	NXX9G69	AG06607254	07/06/2023	5185-1
1535	GSJ8G64	AG06607255	07/06/2023	5185-1
1536	HGH3C93	AG06607256	07/06/2023	6530-0
1537	OEY0J42	AG06607257	07/06/2023	5185-1
1538	CPT9I29	AG06607258	07/06/2023	5185-1
1539	GOX9767	AG06605177	07/06/2023	5541-4
1540	HJP8274	AG06602430	07/06/2023	5541-1
1541	OFU4148	AG06602431	07/06/2023	5509-0
1542	GXM3627	AG06602432	07/06/2023	5541-4
1543	GUU2B91	AG06602434	07/06/2023	5185-1
1544	HLO8E69	AG06602834	07/06/2023	7366-2
1545	HGZ2H97	AG06602835	07/06/2023	7366-2
1546	HKN0E71	AG06602836	07/06/2023	7366-2

1547	GZD3H58	AG06602837	07/06/2023	5185-1
1548	GVP4G03	AG06602838	07/06/2023	7366-2
1549	JHC5916	AG06602840	07/06/2023	5550-0
1550	HOI4911	AG06604972	07/06/2023	5550-0
1551	PZJ0B17	AG06605042	08/06/2023	5550-0
1552	PYT7D89	AG06607425	08/06/2023	5843-4
1553	HMZ7J16	AG06605230	08/06/2023	5509-0
1554	OWM1I38	AG06605231	08/06/2023	5509-0
1555	QNI0F59	AG06607068	08/06/2023	5568-0
1556	OPK2568	AG06607069	08/06/2023	5509-0
1557	GZJ8731	AG06607070	08/06/2023	5509-0
1558	HAG3152	AG06605123	08/06/2023	6530-0
1559	PVP5F68	AG06605125	08/06/2023	5525-0
1560	QCQ4H73	AG06604973	09/06/2023	5568-0
1561	JVO7238	AG06604975	09/06/2023	7633-1
1562	PUK3I05	AG06604976	09/06/2023	7633-1
1563	OUY6151	AG06604977	09/06/2023	5509-0
1564	HES5944	AG06604979	09/06/2023	6122-0
1565	HCY9403	AG06604980	09/06/2023	5185-2
1566	HCS1233	AG06604981	09/06/2023	7633-1
1567	PUN8005	AG06604983	09/06/2023	7633-1
1568	GYO0I10	AG06604984	09/06/2023	5568-0
1569	OWX4365	AG06609507	09/06/2023	7633-1
1570	OPQ3016	AG06609508	09/06/2023	5185-2
1571	ERC5999	AG06609509	09/06/2023	5185-1
1572	MYT7238	AG06609510	09/06/2023	5185-1
1573	RFH6H75	AG06609511	09/06/2023	5185-1
1574	HNE2048	AG06609513	09/06/2023	5185-1
1575	RMO3E55	AG06607574	09/06/2023	7633-1
1576	HDV4550	AG06607575	09/06/2023	5185-1
1577	HJR6E51	AG06607576	09/06/2023	5568-0
1578	FHM1301	AG06607577	09/06/2023	7633-1
1579	GWV6D18	AG06607578	09/06/2023	5185-1
1580	PZN0C00	AG06607579	09/06/2023	7633-1
1581	GSO8075	AG06607580	09/06/2023	5185-1
1582	GXJ1778	AG06607581	09/06/2023	5185-1
1583	HNF9300	AG06607583	09/06/2023	7633-1
1584	NXX3212	AG06607584	09/06/2023	5185-1
1585	QXX6B81	AG06607585	09/06/2023	7633-1
1586	HBA3561	AG06607586	09/06/2023	5185-1
1587	PON9J26	AG06607587	09/06/2023	5991-0
1588	FID5G72	AG06607588	09/06/2023	6122-0
1589	HNA5H87	AG06607589	09/06/2023	5185-1
1590	DBX2370	AG06607590	09/06/2023	5991-0
1591	PWD5087	AG06607591	09/06/2023	7633-1
1592	OLS0503	AG06602917	09/06/2023	5509-0

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 20 de junho de 2023 - Total de registros: 1592

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:D9A46CE7

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL - 16/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes -
EDITAL - 16/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , á Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 - Bairro Savassi, RIBEIRAO DAS NEVES/MG, CEP. 33880-630. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

* A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.

Nº	PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
1	RNR2G77	R005617881	17/06/2022	7455-0	130,16
2	PWI5A39	R005628461	22/06/2022	7455-0	130,16
3	PXL5784	R005625571	23/06/2022	7471-0	880,41
4	QNC8480	AG05496537	08/07/2022	5541-2	195,23
5	EXY1940	C000007073	09/07/2022	7463-0	195,23
6	ETA4932	R005658351	11/07/2022	7455-0	130,16
7	PYS7C24	R005667641	17/07/2022	7455-0	130,16
8	PYS7C24	R005669941	17/07/2022	7463-0	195,23
9	HIC4917	R005677191	21/07/2022	7455-0	130,16
10	QNC8480	R005678511	22/07/2022	7455-0	130,16
11	OWM2C12	R005677641	22/07/2022	7455-0	130,16
12	HCN1D92	R005681631	23/07/2022	7471-0	880,41
13	QNR3066	R005682281	24/07/2022	7463-0	195,23
14	PXF1G55	R005682501	24/07/2022	7455-0	130,16
15	OQO4I20	R005687321	26/07/2022	7455-0	130,16
16	RMG8F15	C000008800	26/07/2022	7455-0	130,16
17	OXG4H15	R005691051	28/07/2022	7455-0	130,16
18	NYB5982	R005694511	30/07/2022	7463-0	195,23
19	PUE3380	AG05522545	03/08/2022	5541-2	195,23
20	OOV5G95	R005701791	03/08/2022	7455-0	130,16
21	PUE3380	AG05521556	04/08/2022	5541-2	195,23
22	HFT4122	R005704001	05/08/2022	7455-0	130,16
23	PUC4E36	R005705121	06/08/2022	7455-0	130,16
24	HLP8635	AG05521515	06/08/2022	7366-2	130,16
25	OXG4H15	AG05522638	07/08/2022	6530-0	195,23
26	GOF1C83	R005709771	08/08/2022	7455-0	130,16
27	AMN8C28	R005710271	08/08/2022	7455-0	130,16
28	OXH7439	R005710081	08/08/2022	6050-3	293,47
29	PUE3380	AG05521448	09/08/2022	5541-2	195,23
30	HNV7972	AG05521639	09/08/2022	5541-2	195,23
31	GYW6H07	R005712591	10/08/2022	7455-0	130,16
32	QNU1E51	R005715921	12/08/2022	7455-0	130,16
33	RMF1J71	R005715871	12/08/2022	7455-0	130,16
34	OWL8353	R005715841	12/08/2022	7455-0	130,16
35	MNB9593	AG05523867	13/08/2022	5541-2	195,23
36	GXL3G03	R005720851	14/08/2022	7455-0	130,16
37	HLK9154	R005719401	14/08/2022	6050-3	293,47
38	RMF1J71	C000011341	14/08/2022	7463-0	195,23
39	QOW4B05	R005718751	14/08/2022	7455-0	130,16
40	OQF1H34	C000011550	15/08/2022	7471-0	880,41
41	OQF1H34	C000011616	15/08/2022	7463-0	195,23
42	OQF1H34	R005722171	15/08/2022	7455-0	130,16
43	QUF8268	C000011693	15/08/2022	7471-0	880,41
44	QOT5044	R005721741	16/08/2022	7455-0	130,16
45	OVK9412	R005721851	16/08/2022	6050-3	293,47
46	OQF9720	AG05524050	18/08/2022	7633-1	293,47
47	QNM5816	R005724221	18/08/2022	7463-0	195,23

48	PVT2J82	R005725471	18/08/2022	6050-3	293,47
49	PVT2J82	R005724951	18/08/2022	7463-0	195,23
50	HMW1E01	R005726301	19/08/2022	7455-0	130,16
51	RMF1J71	R005726841	20/08/2022	7455-0	130,16
52	HHT4D89	R005729771	21/08/2022	7455-0	130,16
53	GPK4719	AG05521773	23/08/2022	5843-3	195,23
54	GVQ5836	AG05524207	24/08/2022	7633-2	293,47
55	GNI8183	R005748231	31/08/2022	7455-0	130,16
56	HED6304	R005759431	09/09/2022	6050-3	293,47
57	GZQ4491	R005765381	12/09/2022	7455-0	130,16
58	HMZ5B72	AG05516822	14/09/2022	5541-2	195,23
59	PXF1G55	R005752601	14/09/2022	6050-3	293,47
60	DVR2086	AG05517303	21/09/2022	5541-2	195,23
61	GZW5I83	AG05517747	26/09/2022	5541-2	195,23
62	HIU0I09	AG05518474	01/10/2022	5541-2	195,23
63	PYX3B45	R100018049	01/03/2023	7455-0	130,16
64	HFS5B23	R100018620	05/03/2023	7455-0	130,16
65	KPZ0D26	R100018621	05/03/2023	7455-0	130,16
66	GLL1174	R100018780	05/03/2023	7463-0	195,23
67	RFZ6H35	R100018781	05/03/2023	7463-0	195,23
68	GZP0I41	R100018782	05/03/2023	7455-0	130,16
69	RFP6F78	R100018783	05/03/2023	7455-0	130,16
70	PYJ6178	R100018784	05/03/2023	7455-0	130,16
71	HCN0G32	R100018785	05/03/2023	7455-0	130,16
72	HCL5868	R100018786	05/03/2023	7455-0	130,16
73	RUL0I27	R100018787	05/03/2023	7455-0	130,16
74	HLA8710	R100018788	05/03/2023	7455-0	130,16
75	KIG2986	R100018789	05/03/2023	7463-0	195,23
76	HKK2A64	R100018790	05/03/2023	7455-0	130,16
77	HKY5B12	R100018791	05/03/2023	7455-0	130,16
78	HCD1095	R100018792	05/03/2023	7471-0	880,41
79	GTV0245	R100018793	05/03/2023	7463-0	195,23
80	HCD1095	R100018795	05/03/2023	7471-0	880,41
81	HOK3I36	R100018797	05/03/2023	7455-0	130,16
82	RUU2I73	R100018798	05/03/2023	7455-0	130,16
83	OMC2118	R100018799	05/03/2023	7455-0	130,16
84	OPH4B68	R100018800	05/03/2023	7455-0	130,16
85	CUC8965	R100018801	05/03/2023	7455-0	130,16
86	PXY5361	R100018802	05/03/2023	7455-0	130,16
87	OWX0D34	R100018803	05/03/2023	7455-0	130,16
88	HFB4353	R100018804	05/03/2023	7455-0	130,16
89	RUJ3G39	R100018805	05/03/2023	7455-0	130,16
90	PVD7346	R100018806	05/03/2023	7455-0	130,16
91	RTY6H90	R100018807	05/03/2023	7455-0	130,16
92	PWH6501	R100018808	05/03/2023	7455-0	130,16
93	HBB5J29	R100018809	05/03/2023	7455-0	130,16
94	QQK7376	R100018810	05/03/2023	7455-0	130,16
95	RNH4G27	R100018811	05/03/2023	7455-0	130,16
96	GVO4408	R100018812	05/03/2023	7455-0	130,16
97	HIC6428	R100018813	05/03/2023	7471-0	880,41
98	GVX7882	R100018814	05/03/2023	7455-0	130,16
99	KLN2931	R100018815	05/03/2023	7471-0	880,41
100	GSW2815	R100018816	05/03/2023	7455-0	130,16
101	PXO2855	R100018817	05/03/2023	7463-0	195,23
102	OOY5I80	R100018818	05/03/2023	7455-0	130,16
103	ERE8D24	R100018819	05/03/2023	7455-0	130,16
104	GKX5949	R100018820	05/03/2023	7455-0	130,16
105	PVY4E72	R100018821	05/03/2023	7455-0	130,16
106	PVN4108	R100018822	05/03/2023	7463-0	195,23
107	OWS4092	R100018823	05/03/2023	7455-0	130,16
108	QXA4724	R100018824	05/03/2023	7455-0	130,16
109	PYJ6027	R100018825	05/03/2023	7463-0	195,23
110	PUL3798	R100018826	05/03/2023	7455-0	130,16

111	PWA3354	R100018827	05/03/2023	7455-0	130,16
112	KKE7B39	R100018828	05/03/2023	7463-0	195,23
113	HGJ6116	R100018829	05/03/2023	7455-0	130,16
114	HIK7298	R100018830	05/03/2023	7455-0	130,16
115	QMX6G06	R100018831	05/03/2023	7455-0	130,16
116	HKK5111	R100018832	05/03/2023	7455-0	130,16
117	PZY2B26	R100018833	05/03/2023	7463-0	195,23
118	OOD7H70	R100018834	05/03/2023	7463-0	195,23
119	PDA6J42	R100018835	05/03/2023	7463-0	195,23
120	HAG2183	R100018837	05/03/2023	7455-0	130,16
121	PUB2293	R100018838	05/03/2023	7455-0	130,16
122	OMG5842	R100018839	05/03/2023	7455-0	130,16
123	HNG4361	R100018840	05/03/2023	7455-0	130,16
124	BAO7H20	R100018841	05/03/2023	7463-0	195,23
125	RTL1G17	R100018842	05/03/2023	7455-0	130,16
126	RNU8F36	R100018843	05/03/2023	7471-0	880,41
127	QOP4635	R100018844	05/03/2023	7455-0	130,16
128	HEQ9606	R100018845	05/03/2023	7455-0	130,16
129	PYY0408	R100018846	05/03/2023	7455-0	130,16
130	HFS9958	R100018847	05/03/2023	7455-0	130,16
131	PZL7991	R100018848	05/03/2023	7455-0	130,16
132	ETR6070	R100018849	05/03/2023	7463-0	195,23
133	GZT3666	R100018850	05/03/2023	7455-0	130,16
134	RUE4H01	R100018851	05/03/2023	7455-0	130,16
135	GZP5491	R100018852	05/03/2023	7463-0	195,23
136	QXG0C78	R100018853	05/03/2023	7463-0	195,23
137	RTN0D91	R100018854	05/03/2023	7455-0	130,16
138	QOK4C72	R100018855	05/03/2023	7455-0	130,16
139	PVV9375	R100018856	05/03/2023	7455-0	130,16
140	CXO5D49	R100018857	05/03/2023	7455-0	130,16
141	HFO0144	R100018858	05/03/2023	7463-0	195,23
142	HCO6312	R100018859	05/03/2023	7463-0	195,23
143	IUD5A55	R100018860	05/03/2023	7455-0	130,16
144	PXM4G42	R100018861	05/03/2023	7455-0	130,16
145	PUZ9883	R100018862	05/03/2023	7455-0	130,16
146	PXW9607	R100018863	05/03/2023	7455-0	130,16
147	KWE5664	R100018864	05/03/2023	7455-0	130,16
148	HOA6F75	R100018865	05/03/2023	7455-0	130,16
149	PRV6B58	R100018866	05/03/2023	7455-0	130,16
150	OUA4A58	R100018867	05/03/2023	7455-0	130,16
151	HMN9A70	R100018868	05/03/2023	7455-0	130,16
152	NYB5301	R100018869	05/03/2023	7463-0	195,23
153	RTG7A18	R100018870	05/03/2023	7455-0	130,16
154	AAW6J11	R100018871	05/03/2023	7455-0	130,16
155	CMJ1A21	R100018872	05/03/2023	7455-0	130,16
156	RMO8B69	R100018873	05/03/2023	7455-0	130,16
157	HNZ4A34	R100018874	05/03/2023	7463-0	195,23
158	RMJ7J62	R100018876	05/03/2023	7455-0	130,16
159	QMS0927	R100018877	05/03/2023	7455-0	130,16
160	GUA5623	R100018878	05/03/2023	7455-0	130,16
161	RTU3F35	R100018879	05/03/2023	7463-0	195,23
162	OLO9136	R100018880	05/03/2023	7463-0	195,23
163	GYB5925	R100018881	05/03/2023	7455-0	130,16
164	PVK3540	R100018882	05/03/2023	7455-0	130,16
165	PZM3343	R100018883	05/03/2023	7455-0	130,16
166	RUM7F21	R100018884	05/03/2023	7455-0	130,16
167	GNU1038	R100018885	05/03/2023	7455-0	130,16
168	OMB4353	R100018886	05/03/2023	7455-0	130,16
169	HNG4446	R100018887	05/03/2023	7463-0	195,23
170	QPN2552	R100018888	05/03/2023	7455-0	130,16
171	PXD4493	R100018889	05/03/2023	7455-0	130,16
172	GVX7882	R100018890	05/03/2023	7455-0	130,16
173	HKO0951	R100018891	05/03/2023	7455-0	130,16

174	GWJ8J74	R100018893	05/03/2023	7455-0	130,16
175	HNI6B43	R100018894	05/03/2023	7455-0	130,16
176	OPQ7306	R100018895	05/03/2023	7455-0	130,16
177	RUG4H91	R100018897	05/03/2023	7463-0	195,23
178	PVH4I57	R100018898	05/03/2023	7455-0	130,16
179	HAE9233	R100018901	05/03/2023	7463-0	195,23
180	HBS9449	R100018903	05/03/2023	7455-0	130,16
181	SHG0J46	R100018907	05/03/2023	7455-0	130,16
182	HMZ5H19	R100018908	05/03/2023	7463-0	195,23
183	OLO9136	R100018909	05/03/2023	7455-0	130,16
184	PYI1412	R100018911	05/03/2023	7455-0	130,16
185	HLT2098	R100018913	05/03/2023	7455-0	130,16
186	RML3J05	R100018916	05/03/2023	7455-0	130,16
187	GMH7470	R100018917	05/03/2023	7455-0	130,16
188	KYT6539	R100018920	05/03/2023	7455-0	130,16
189	HNE7748	R100018921	05/03/2023	7455-0	130,16
190	PXN4018	R100018924	05/03/2023	7455-0	130,16
191	QOV1025	R100018925	05/03/2023	7455-0	130,16
192	GZT7977	R100018927	05/03/2023	7455-0	130,16
193	PZK9C62	R100018931	05/03/2023	7455-0	130,16
194	GZB8253	R100018935	05/03/2023	6050-3	293,47
195	HED8557	R100018936	05/03/2023	7455-0	130,16
196	HBH9A42	R100018938	05/03/2023	7455-0	130,16
197	HEF4019	R100018939	05/03/2023	7455-0	130,16
198	QPJ3459	R100018940	05/03/2023	7455-0	130,16
199	OQJ3978	R100018941	05/03/2023	7455-0	130,16
200	HOD0H04	R100018942	05/03/2023	7463-0	195,23
201	RMS3F44	R100018943	05/03/2023	7463-0	195,23
202	GYV4C57	R100018944	05/03/2023	7455-0	130,16
203	QOD9B99	R100018945	05/03/2023	7463-0	195,23
204	HAZ3724	R100018946	05/03/2023	7471-0	880,41
205	GXO0241	R100018947	05/03/2023	7455-0	130,16
206	GYV4C57	R100018948	05/03/2023	7455-0	130,16
207	JBE5E56	R100018949	05/03/2023	7455-0	130,16
208	PZQ3401	R100018950	05/03/2023	7455-0	130,16
209	HIA6354	R100018951	05/03/2023	7455-0	130,16
210	OPS9481	R100018952	05/03/2023	6050-3	293,47
211	LLU7644	R100018953	05/03/2023	7463-0	195,23
212	HKT5636	R100018954	05/03/2023	7455-0	130,16
213	PXQ9006	R100018955	05/03/2023	6050-3	293,47
214	BBX7C59	R100018956	05/03/2023	6050-3	293,47
215	GXH2917	R100018957	05/03/2023	7455-0	130,16
216	FDA0H43	R100018958	05/03/2023	7455-0	130,16
217	RUN0B14	R100018961	05/03/2023	7455-0	130,16
218	HEA2C77	R100018963	05/03/2023	6050-3	293,47
219	QOF2428	R100018967	05/03/2023	7455-0	130,16
220	GTV0245	R100018969	05/03/2023	7455-0	130,16
221	HGB9624	R100018972	05/03/2023	6050-3	293,47
222	KMX6A74	R100018975	05/03/2023	6050-3	293,47
223	OPG5008	R100018977	05/03/2023	7455-0	130,16
224	CRI8419	R100018979	05/03/2023	7455-0	130,16
225	GMH7470	R100018984	05/03/2023	7463-0	195,23
226	GZF9758	R100018986	05/03/2023	7455-0	130,16
227	JNN1031	R100018988	05/03/2023	6050-3	293,47
228	GPP4I67	R100018989	05/03/2023	7455-0	130,16
229	HLI3G49	R100018990	05/03/2023	6050-3	293,47
230	FJM9G58	R100018991	05/03/2023	7455-0	130,16
231	PWO0586	R100018994	05/03/2023	7455-0	130,16
232	QXJ6565	R100018995	05/03/2023	7455-0	130,16
233	QXC3A99	R100018997	05/03/2023	7455-0	130,16
234	PXY5361	R100018999	05/03/2023	7455-0	130,16
235	QNB1B83	R100019001	05/03/2023	7455-0	130,16
236	PXF1498	R100019002	05/03/2023	7455-0	130,16

237	QNC7A10	R100019005	05/03/2023	7455-0	130,16
238	RVB5F56	R100019007	05/03/2023	7455-0	130,16
239	GNN0A31	R100019008	05/03/2023	7455-0	130,16
240	HMC0774	R100019010	05/03/2023	7455-0	130,16
241	BTI1472	R100019012	05/03/2023	7455-0	130,16
242	OWH1802	R100018622	05/03/2023	7455-0	130,16
243	PWJ9165	R100018623	05/03/2023	7455-0	130,16
244	PYR4962	R100018624	05/03/2023	7463-0	195,23
245	HMR6814	R100018625	05/03/2023	7455-0	130,16
246	PWN6273	R100018626	05/03/2023	7455-0	130,16
247	GKP6I18	R100018627	05/03/2023	7455-0	130,16
248	GML5102	R100018628	05/03/2023	7455-0	130,16
249	GZP0I41	R100018629	05/03/2023	7463-0	195,23
250	GZJ9C41	R100018630	05/03/2023	7455-0	130,16
251	IVI0905	R100018631	05/03/2023	7463-0	195,23
252	PWO1318	R100018632	05/03/2023	7455-0	130,16
253	RMI5F48	R100018633	05/03/2023	7463-0	195,23
254	HGR7400	R100018634	05/03/2023	7455-0	130,16
255	OLV0H53	R100018635	05/03/2023	7455-0	130,16
256	OQK6183	R100018636	05/03/2023	7455-0	130,16
257	HOJ6H58	R100018637	05/03/2023	7471-0	880,41
258	QNM7F72	R100018638	05/03/2023	7455-0	130,16
259	HJU0207	R100018640	05/03/2023	7463-0	195,23
260	QNI8D67	R100018641	05/03/2023	7455-0	130,16
261	HFS8379	R100018642	05/03/2023	7471-0	880,41
262	OWT6E75	R100018643	05/03/2023	7471-0	880,41
263	ORC3I55	R100018644	05/03/2023	7463-0	195,23
264	HMB5D20	R100018645	05/03/2023	7463-0	195,23
265	PUF0660	R100018646	05/03/2023	7463-0	195,23
266	DGC3F81	R100018647	05/03/2023	7463-0	195,23
267	HMB1498	R100018648	05/03/2023	7455-0	130,16
268	HKK6D73	R100018649	05/03/2023	7455-0	130,16
269	HGJ0F38	R100018650	05/03/2023	7463-0	195,23
270	JHS4176	R100018651	05/03/2023	7463-0	195,23
271	OQY2J17	R100018652	05/03/2023	7463-0	195,23
272	RUD0D42	R100018653	05/03/2023	7455-0	130,16
273	OWU9138	R100018654	05/03/2023	7455-0	130,16
274	QOG6274	R100018655	05/03/2023	7455-0	130,16
275	OPB2E74	R100018656	05/03/2023	7463-0	195,23
276	HAR7G58	R100018657	05/03/2023	7455-0	130,16
277	HEQ0989	R100018658	05/03/2023	7455-0	130,16
278	EXG4499	R100018659	05/03/2023	7455-0	130,16
279	HNP9073	R100018660	05/03/2023	7455-0	130,16
280	RUX4C45	R100018661	05/03/2023	7455-0	130,16
281	NYF7831	R100018662	05/03/2023	7463-0	195,23
282	QMQ7C71	R100018663	05/03/2023	7455-0	130,16
283	HBA2581	R100018664	05/03/2023	7455-0	130,16
284	LMD9H57	R100018665	05/03/2023	7455-0	130,16
285	GXK8I39	R100018666	05/03/2023	7455-0	130,16
286	JLD8E48	R100018667	05/03/2023	7455-0	130,16
287	HMC0774	R100018668	05/03/2023	7455-0	130,16
288	QUH1C15	R100018669	05/03/2023	7463-0	195,23
289	HMB4940	R100018670	05/03/2023	7455-0	130,16
290	KTO1568	R100018671	05/03/2023	7455-0	130,16
291	QQR5934	R100018672	05/03/2023	7455-0	130,16
292	HGJ0F38	R100018673	05/03/2023	7463-0	195,23
293	QNY4346	R100018674	05/03/2023	7455-0	130,16
294	RUY3D20	R100018675	05/03/2023	7455-0	130,16
295	QUW8G56	R100018676	05/03/2023	7455-0	130,16
296	RMY6G08	R100018678	05/03/2023	7463-0	195,23
297	PVT1J88	R100018679	05/03/2023	7455-0	130,16
298	GZO4772	R100019014	05/03/2023	7455-0	130,16
299	PXI5253	R100019016	05/03/2023	7455-0	130,16

300	MSN2B70	R100019019	05/03/2023	7455-0	130,16
301	QPO4E99	R100019022	05/03/2023	7455-0	130,16
302	GCF6D20	R100019023	05/03/2023	7455-0	130,16
303	QPE3H78	R100019026	05/03/2023	7455-0	130,16
304	PXC1398	R100019027	05/03/2023	7463-0	195,23
305	HDD2334	R100019031	05/03/2023	7455-0	130,16
306	QUE2070	R100019034	05/03/2023	7455-0	130,16
307	HMP0282	R100019040	05/03/2023	7455-0	130,16
308	PZE4C66	R100019041	05/03/2023	7455-0	130,16
309	JGC9C00	R100019042	05/03/2023	7455-0	130,16
310	HMZ5H19	R100019043	05/03/2023	7455-0	130,16
311	OYJ5C64	R100019044	05/03/2023	7455-0	130,16
312	HHY7G00	R100019046	05/03/2023	7455-0	130,16
313	QNI6C36	R100019047	05/03/2023	7455-0	130,16
314	PZP7311	R100019048	05/03/2023	7463-0	195,23
315	OCY3A80	R100019050	05/03/2023	6050-3	293,47
316	QNC8697	R100019053	05/03/2023	6050-3	293,47
317	RVJ6D54	R100019059	05/03/2023	6050-3	293,47
318	RVU8F13	R100019061	05/03/2023	6050-3	293,47
319	HGZ4G07	R100019064	05/03/2023	5673-2	130,16
320	MYF9728	R100019066	05/03/2023	6050-3	293,47
321	PVE4A17	R100019068	05/03/2023	6050-3	293,47
322	HKC7566	R100019070	05/03/2023	6050-3	293,47
323	RVU8F13	R100019072	05/03/2023	6050-3	293,47
324	HJR5233	R100019074	05/03/2023	6050-3	293,47
325	QPD6482	R100019076	05/03/2023	6050-3	293,47
326	LNS8F91	R100019077	05/03/2023	7455-0	130,16
327	GNP0373	R100019078	05/03/2023	7455-0	130,16
328	QUD2583	R100019079	05/03/2023	7455-0	130,16
329	RUV0D68	R100019080	05/03/2023	7455-0	130,16
330	HCF0506	R100019082	05/03/2023	7463-0	195,23
331	HNW4151	R100019084	05/03/2023	7455-0	130,16
332	HKO4306	R100019085	05/03/2023	7455-0	130,16
333	QNT2D04	R100019087	05/03/2023	7455-0	130,16
334	HJR8677	R100019089	05/03/2023	7455-0	130,16
335	RVP2F77	R100019091	05/03/2023	7455-0	130,16
336	GUK0079	R100019093	05/03/2023	7455-0	130,16
337	AHZ4177	R100019092	05/03/2023	7455-0	130,16
338	OME6857	R100019081	05/03/2023	7455-0	130,16
339	QOZ9756	R100019083	05/03/2023	7455-0	130,16
340	OMB3915	R100019086	05/03/2023	7463-0	195,23
341	PXD4493	R100019088	05/03/2023	7455-0	130,16
342	HHR3428	R100019090	05/03/2023	7455-0	130,16
343	QMU2F74	R100018875	06/03/2023	7463-0	195,23
344	OOW4475	R100018892	06/03/2023	7455-0	130,16
345	HAQ6533	R100018896	06/03/2023	7455-0	130,16
346	PXN9878	R100018899	06/03/2023	7455-0	130,16
347	PVK1632	R100018900	06/03/2023	7471-0	880,41
348	RVY4D17	R100018902	06/03/2023	7455-0	130,16
349	KHZ2652	R100018904	06/03/2023	7463-0	195,23
350	PYY8D21	R100018905	06/03/2023	7455-0	130,16
351	RTQ0H64	R100018906	06/03/2023	7455-0	130,16
352	QPT1G58	R100018910	06/03/2023	7463-0	195,23
353	HNY2971	R100018912	06/03/2023	7455-0	130,16
354	ORA4374	R100018914	06/03/2023	7455-0	130,16
355	PWL1C88	R100018915	06/03/2023	7463-0	195,23
356	PZN4J93	R100018918	06/03/2023	7455-0	130,16
357	GWZ3F56	R100018919	06/03/2023	7455-0	130,16
358	HEB9190	R100018922	06/03/2023	7455-0	130,16
359	RUC5I51	R100018923	06/03/2023	7455-0	130,16
360	BBB4I34	R100018926	06/03/2023	7455-0	130,16
361	HDB4E83	R100018928	06/03/2023	7455-0	130,16
362	CCC1400	R100018929	06/03/2023	7455-0	130,16

363	OPZ1374	R100018930	06/03/2023	7455-0	130,16
364	ERX2J83	R100018932	06/03/2023	7455-0	130,16
365	PPS0F85	R100018933	06/03/2023	7455-0	130,16
366	HIC9840	R100018934	06/03/2023	7463-0	195,23
367	GXK8902	R100018937	06/03/2023	7463-0	195,23
368	PXR5844	R100018959	06/03/2023	7455-0	130,16
369	QOW5344	R100018960	06/03/2023	7455-0	130,16
370	CVY0J41	R100018962	06/03/2023	7455-0	130,16
371	PUE1I76	R100018964	06/03/2023	7455-0	130,16
372	HBS2183	R100018965	06/03/2023	7455-0	130,16
373	HGH8H03	R100018966	06/03/2023	7455-0	130,16
374	FBU8893	R100018968	06/03/2023	7455-0	130,16
375	QQV4623	R100018970	06/03/2023	7455-0	130,16
376	OPY8893	R100018971	06/03/2023	7455-0	130,16
377	HMF9661	R100018973	06/03/2023	7455-0	130,16
378	OMA4989	R100018974	06/03/2023	7455-0	130,16
379	NYB5A36	R100018976	06/03/2023	7455-0	130,16
380	KWE5664	R100018978	06/03/2023	7455-0	130,16
381	CSS3H45	R100018980	06/03/2023	7463-0	195,23
382	HLR8H31	R100018981	06/03/2023	7455-0	130,16
383	HFC0935	R100018982	06/03/2023	7455-0	130,16
384	OQZ9I35	R100018983	06/03/2023	7455-0	130,16
385	QDO1363	R100018985	06/03/2023	7455-0	130,16
386	PXI7071	R100018987	06/03/2023	7455-0	130,16
387	PXH7898	R100018992	06/03/2023	7463-0	195,23
388	QMU2F74	R100018993	06/03/2023	7455-0	130,16
389	KNB3625	R100018996	06/03/2023	6050-3	293,47
390	QUO7221	R100018998	06/03/2023	7455-0	130,16
391	PXI0187	R100019000	06/03/2023	7455-0	130,16
392	PXP1799	R100019003	06/03/2023	6050-3	293,47
393	QXC0I23	R100019004	06/03/2023	7455-0	130,16
394	PZY2379	R100019006	06/03/2023	7455-0	130,16
395	GWK1D04	R100019009	06/03/2023	7455-0	130,16
396	QOH6E23	R100019011	06/03/2023	7455-0	130,16
397	GPP9882	R100019013	06/03/2023	7455-0	130,16
398	PVD9140	R100019015	06/03/2023	7455-0	130,16
399	GEP5B53	R100019017	06/03/2023	7455-0	130,16
400	PVX4795	R100019018	06/03/2023	7455-0	130,16
401	OPD1339	R100019020	06/03/2023	7455-0	130,16
402	ENK4797	R100019021	06/03/2023	7455-0	130,16
403	GPP9882	R100019024	06/03/2023	7463-0	195,23
404	HCV9629	R100019025	06/03/2023	7455-0	130,16
405	HJR6H92	R100019028	06/03/2023	7455-0	130,16
406	GPU3613	R100019029	06/03/2023	7455-0	130,16
407	KMO6673	R100019030	06/03/2023	7455-0	130,16
408	HMK0120	R100019032	06/03/2023	6050-3	293,47
409	HEE0A46	R100019033	06/03/2023	7455-0	130,16
410	DAV1A43	R100019035	06/03/2023	6050-3	293,47
411	QMU2F74	R100019036	06/03/2023	7455-0	130,16
412	PUF3G19	R100019037	06/03/2023	7455-0	130,16
413	OQP1220	R100019038	06/03/2023	7455-0	130,16
414	RUP0I65	R100019039	06/03/2023	7455-0	130,16
415	GFQ1F84	R100019045	06/03/2023	7455-0	130,16
416	GEP5B53	R100018680	06/03/2023	7455-0	130,16
417	GYW2150	R100018681	06/03/2023	7455-0	130,16
418	GYW2150	R100018682	06/03/2023	7463-0	195,23
419	GZD9939	R100018683	06/03/2023	7455-0	130,16
420	RMN8H66	R100018686	06/03/2023	7455-0	130,16
421	PVA4D54	R100018688	06/03/2023	7455-0	130,16
422	PIZ6H96	R100018690	06/03/2023	7455-0	130,16
423	HKH9735	R100018693	06/03/2023	7455-0	130,16
424	QMW7842	R100018695	06/03/2023	7455-0	130,16
425	HDR9088	R100018698	06/03/2023	7455-0	130,16

426	RFV0I45	R100018700	06/03/2023	7455-0	130,16
427	PZD7E45	R100018702	06/03/2023	7455-0	130,16
428	PUB2379	R100018704	06/03/2023	7455-0	130,16
429	HNG6067	R100018706	06/03/2023	7455-0	130,16
430	PYM9503	R100018708	06/03/2023	7463-0	195,23
431	PVD9140	R100018711	06/03/2023	7455-0	130,16
432	RME3J08	R100018712	06/03/2023	7455-0	130,16
433	RFS1F83	R100018714	06/03/2023	7455-0	130,16
434	PZD5A51	R100018677	06/03/2023	7455-0	130,16
435	OQH9A73	R100018684	06/03/2023	7455-0	130,16
436	HFN7710	R100018685	06/03/2023	7463-0	195,23
437	PYD5900	R100018687	06/03/2023	7455-0	130,16
438	RMV9D75	R100018689	06/03/2023	7455-0	130,16
439	HFV2536	R100018691	06/03/2023	7455-0	130,16
440	BDS4I72	R100018692	06/03/2023	7455-0	130,16
441	PIG9723	R100018694	06/03/2023	7463-0	195,23
442	QWY6C65	R100018696	06/03/2023	7463-0	195,23
443	PZC6418	R100018697	06/03/2023	7463-0	195,23
444	GXW8215	R100018699	06/03/2023	7455-0	130,16
445	RTZ1I00	R100018701	06/03/2023	7463-0	195,23
446	QOV0D70	R100018703	06/03/2023	7455-0	130,16
447	OLO9A13	R100018705	06/03/2023	7455-0	130,16
448	OQD8B75	R100018707	06/03/2023	7455-0	130,16
449	PYH4G08	R100018709	06/03/2023	7455-0	130,16
450	QMU2F74	R100018710	06/03/2023	7455-0	130,16
451	HNV5042	R100018713	06/03/2023	7455-0	130,16
452	OXG8038	R100018715	06/03/2023	7455-0	130,16
453	DSY5528	R100018716	06/03/2023	7455-0	130,16
454	RFB8H60	R100018729	06/03/2023	7463-0	195,23
455	PYT3D07	R100018730	06/03/2023	7455-0	130,16
456	PVO7C97	R100018737	06/03/2023	7455-0	130,16
457	RSC4C52	R100018754	06/03/2023	7455-0	130,16
458	GWC2481	R100018755	06/03/2023	7455-0	130,16
459	DMR6G46	R100018758	06/03/2023	7455-0	130,16
460	QUP4878	R100018760	06/03/2023	7455-0	130,16
461	RFW8C84	R100018762	06/03/2023	7455-0	130,16
462	GNN5E74	R100018763	06/03/2023	7455-0	130,16
463	PVS3J02	R100018764	06/03/2023	7455-0	130,16
464	RUZ3G75	R100018765	06/03/2023	7455-0	130,16
465	FAE6F65	R100018766	06/03/2023	7455-0	130,16
466	HIM8F16	R100018767	06/03/2023	7455-0	130,16
467	RGC2D83	R100018768	06/03/2023	7455-0	130,16
468	QRB3730	R100018769	06/03/2023	7471-0	880,41
469	GLI1365	R100018770	06/03/2023	7463-0	195,23
470	ORA3J17	R100019049	06/03/2023	6050-3	293,47
471	PXI7071	R100019051	06/03/2023	6050-3	293,47
472	JMN2I29	R100019052	06/03/2023	6050-3	293,47
473	KAU7G31	R100019054	06/03/2023	6050-3	293,47
474	OWM3H67	R100019056	06/03/2023	6050-3	293,47
475	BBB4I34	R100019057	06/03/2023	7455-0	130,16
476	BGF9118	R100019058	06/03/2023	7455-0	130,16
477	KOA5717	R100019060	06/03/2023	7463-0	195,23
478	HBJ2900	R100019062	06/03/2023	7455-0	130,16
479	GPU8367	R100019063	06/03/2023	7455-0	130,16
480	QEI1J15	R100019065	06/03/2023	7455-0	130,16
481	KXD5528	R100019067	06/03/2023	7455-0	130,16
482	HLR8H31	R100019069	06/03/2023	7455-0	130,16
483	RNB6H46	R100019071	06/03/2023	7455-0	130,16
484	HIK7198	R100019073	06/03/2023	7455-0	130,16
485	EFB6B90	R100019075	06/03/2023	7455-0	130,16
486	QMU3915	R100018771	06/03/2023	7455-0	130,16
487	GLI1365	R100019094	07/03/2023	7455-0	130,16
488	OLU4B16	R100019095	07/03/2023	7455-0	130,16

489	HKQ4802	R100019096	07/03/2023	7455-0	130,16
490	QQT5E21	R100019109	07/03/2023	7455-0	130,16
491	OWQ5F07	R100019110	07/03/2023	7455-0	130,16
492	QUY4C63	R100019111	07/03/2023	7455-0	130,16
493	EGU4553	R100019112	07/03/2023	7455-0	130,16
494	HFX0993	R100019114	07/03/2023	7455-0	130,16
495	GZO8831	R100019115	07/03/2023	7455-0	130,16
496	RNW0F62	R100019116	07/03/2023	7455-0	130,16
497	RNJ0A71	R100019117	07/03/2023	7455-0	130,16
498	RMH7F58	R100019118	07/03/2023	7455-0	130,16
499	NVG8A90	R100019120	07/03/2023	7455-0	130,16
500	HJN0I19	R100019121	07/03/2023	7455-0	130,16
501	OWZ0963	R100019122	07/03/2023	7455-0	130,16
502	JSZ7D09	R100019123	07/03/2023	7455-0	130,16
503	HJN0I19	R100019113	07/03/2023	7463-0	195,23
504	RTR3C58	R100019119	07/03/2023	7455-0	130,16
505	PVA6463	R100019124	07/03/2023	7455-0	130,16
506	PYF5831	R100019125	07/03/2023	7463-0	195,23
507	OPI6243	R100019126	07/03/2023	7455-0	130,16
508	HBZ4655	R100019128	07/03/2023	7455-0	130,16
509	HLL2381	R100019130	07/03/2023	7455-0	130,16
510	OGH3G14	R100019133	07/03/2023	7455-0	130,16
511	RML4B73	R100019132	07/03/2023	7455-0	130,16
512	SHH8F64	R100019131	07/03/2023	7455-0	130,16
513	HBS2H39	R100019129	07/03/2023	7455-0	130,16
514	HLT0194	R100019127	07/03/2023	7455-0	130,16
515	GPX5612	R100019135	07/03/2023	7455-0	130,16
516	IYF4H61	R100019136	07/03/2023	7455-0	130,16
517	HNU4H04	R100019137	07/03/2023	7455-0	130,16
518	HKO1051	R100019139	07/03/2023	5673-2	130,16
519	RNW9E80	R100019140	07/03/2023	7455-0	130,16
520	RMO8C62	R100019141	07/03/2023	7471-0	880,41
521	PZI2408	R100019142	07/03/2023	7455-0	130,16
522	PWC2E69	R100019143	07/03/2023	7455-0	130,16
523	GSB6645	R100019144	07/03/2023	7455-0	130,16
524	GSO8D46	R100019145	07/03/2023	6050-3	293,47
525	FUY2698	R100019146	07/03/2023	7455-0	130,16
526	HOA2097	R100019147	07/03/2023	7455-0	130,16
527	PWR7E59	R100019148	07/03/2023	7455-0	130,16
528	PUG8H47	R100019149	07/03/2023	7455-0	130,16
529	MOZ4G99	R100019150	07/03/2023	7455-0	130,16
530	GGD0E67	R100019151	07/03/2023	7455-0	130,16
531	QWX6266	R100019152	07/03/2023	6050-3	293,47
532	QOJ4A51	R100019153	07/03/2023	7455-0	130,16
533	JGG3H89	R100019154	07/03/2023	6050-3	293,47
534	MQU4191	R100019155	07/03/2023	7463-0	195,23
535	KNO0896	R100019156	07/03/2023	7455-0	130,16
536	HIO8B87	R100019157	07/03/2023	7455-0	130,16
537	RFH3A72	R100018717	07/03/2023	7455-0	130,16
538	LRQ7D67	R100018719	07/03/2023	7455-0	130,16
539	HOG7E17	R100018720	07/03/2023	7455-0	130,16
540	HDL0160	R100018721	07/03/2023	7455-0	130,16
541	RTJ2G65	R100018722	07/03/2023	7455-0	130,16
542	JTM6711	R100018723	07/03/2023	7455-0	130,16
543	QQM7632	R100018724	07/03/2023	7455-0	130,16
544	PYY1899	R100018725	07/03/2023	7455-0	130,16
545	HET3633	R100018726	07/03/2023	7455-0	130,16
546	HGE8856	R100018727	07/03/2023	7455-0	130,16
547	OXB8543	R100018728	07/03/2023	7455-0	130,16
548	HBE5J52	R100018731	07/03/2023	7455-0	130,16
549	RFJ6F96	R100018732	07/03/2023	7455-0	130,16
550	HGF8637	R100018733	07/03/2023	7455-0	130,16
551	HCO5861	R100018734	07/03/2023	7455-0	130,16

552	OPS3220	R100018735	07/03/2023	7455-0	130,16
553	HDU5600	R100018736	07/03/2023	7471-0	880,41
554	FLY3515	R100018779	07/03/2023	7455-0	130,16
555	PUX3A27	R100018738	07/03/2023	7455-0	130,16
556	PGZ5A66	R100018740	07/03/2023	7455-0	130,16
557	HGI7E88	R100018741	07/03/2023	7455-0	130,16
558	HDF7008	R100018742	07/03/2023	7455-0	130,16
559	HKK5399	R100018743	07/03/2023	7455-0	130,16
560	HDR9088	R100018744	07/03/2023	7455-0	130,16
561	OUV7B69	R100018745	07/03/2023	7455-0	130,16
562	QNK7E37	R100018746	07/03/2023	7455-0	130,16
563	EYD8899	R100018747	07/03/2023	7455-0	130,16
564	GBZ7328	R100018748	07/03/2023	7455-0	130,16
565	GWR8B92	R100018749	07/03/2023	7455-0	130,16
566	KRL8C82	R100018750	07/03/2023	7455-0	130,16
567	GVV6892	R100018751	07/03/2023	7455-0	130,16
568	MAC1E34	R100018752	07/03/2023	7455-0	130,16
569	GVX6962	R100018753	07/03/2023	7455-0	130,16
570	PZE3B16	R100018759	07/03/2023	7455-0	130,16
571	DLY0029	R100018761	07/03/2023	7455-0	130,16
572	OXE0C63	R100018772	07/03/2023	7463-0	195,23
573	RNM9B24	R100018773	07/03/2023	7455-0	130,16
574	PWG6646	R100018774	07/03/2023	7455-0	130,16
575	FXS2169	R100018775	07/03/2023	7463-0	195,23
576	RVU0C66	R100018776	07/03/2023	7455-0	130,16
577	PVH9270	R100018777	07/03/2023	7463-0	195,23
578	GRB9F69	R100018778	07/03/2023	7455-0	130,16
579	HMJ3448	R100019158	07/03/2023	7455-0	130,16
580	HML5633	R100019159	07/03/2023	7455-0	130,16
581	EFC8628	R100019160	07/03/2023	7455-0	130,16
582	MWE7H84	R100019161	07/03/2023	7455-0	130,16
583	GTW3B98	R100019162	07/03/2023	7455-0	130,16
584	PYA8F41	R100019163	07/03/2023	7455-0	130,16
585	LCX2G42	R100019164	07/03/2023	7455-0	130,16
586	HIM9C70	R100019165	07/03/2023	7455-0	130,16
587	PGZ5A66	R100019166	07/03/2023	7455-0	130,16
588	EFC8628	R100019167	07/03/2023	7455-0	130,16
589	RFA1C82	R100019168	07/03/2023	7455-0	130,16
590	HDF7008	R100019169	07/03/2023	7455-0	130,16
591	GLI1365	R100019170	07/03/2023	7471-0	880,41
592	PGR2F28	R100019171	07/03/2023	7455-0	130,16
593	HDJ2920	R100019172	07/03/2023	7455-0	130,16
594	HDR5048	R100019173	07/03/2023	7463-0	195,23
595	FKI7J67	R100019174	07/03/2023	7455-0	130,16
596	HLZ7F43	R100019175	07/03/2023	6050-3	293,47
597	OYE2H29	R100019176	07/03/2023	6050-3	293,47
598	SHD0G08	R100019177	07/03/2023	7455-0	130,16
599	HHT2F51	R100019178	07/03/2023	7455-0	130,16
600	MZD8800	R100019179	07/03/2023	7463-0	195,23
601	HHU8600	R100019180	07/03/2023	7463-0	195,23
602	HID1967	R100019181	07/03/2023	7455-0	130,16
603	HBS2H39	R100019182	07/03/2023	7463-0	195,23
604	OPI1F77	R100019183	07/03/2023	7455-0	130,16
605	KKL6765	R100019184	07/03/2023	7455-0	130,16
606	RMI6A55	R100019097	07/03/2023	7455-0	130,16
607	LLY3G28	R100019098	07/03/2023	7455-0	130,16
608	GHU4J78	R100019099	07/03/2023	7455-0	130,16
609	GWK8963	R100019100	07/03/2023	7455-0	130,16
610	HLP4316	R100019101	07/03/2023	7455-0	130,16
611	DSY5528	R100019102	07/03/2023	7455-0	130,16
612	QMU2F74	R100019103	07/03/2023	7455-0	130,16
613	GQL9F51	R100019104	07/03/2023	7455-0	130,16
614	GLI1365	R100019105	07/03/2023	7455-0	130,16

615	HHV4510	R100019106	07/03/2023	7455-0	130,16
616	RHZ8G62	R100019107	07/03/2023	7455-0	130,16
617	GWU9252	R100019108	07/03/2023	7455-0	130,16
618	HLD9J04	R100019134	08/03/2023	7455-0	130,16
619	HGC9E36	R100019280	08/03/2023	7455-0	130,16
620	PUR5896	R100019281	08/03/2023	7455-0	130,16
621	RNO8E18	R100019282	08/03/2023	7455-0	130,16
622	PZV1G33	R100019283	08/03/2023	7455-0	130,16
623	RUC9J36	R100019284	08/03/2023	7455-0	130,16
624	GSB6234	R100019285	08/03/2023	7455-0	130,16
625	HHO2091	R100019286	08/03/2023	7455-0	130,16
626	PZF6992	R100019287	08/03/2023	7455-0	130,16
627	RMG3G19	R100019288	08/03/2023	7455-0	130,16
628	PVI9D20	R100019185	08/03/2023	7455-0	130,16
629	SHE7J32	R100019186	08/03/2023	7455-0	130,16
630	HFW1G80	R100019187	08/03/2023	7455-0	130,16
631	RMG8C88	R100019189	08/03/2023	7463-0	195,23
632	PVN2421	R100019190	08/03/2023	7455-0	130,16
633	RNJ9J82	R100019191	08/03/2023	7463-0	195,23
634	QUZ1306	R100019192	08/03/2023	7463-0	195,23
635	RUZ0H15	R100019193	08/03/2023	7455-0	130,16
636	QUB6135	R100019194	08/03/2023	7455-0	130,16
637	LKC6419	R100019195	08/03/2023	7455-0	130,16
638	PWT1311	R100019196	08/03/2023	7455-0	130,16
639	GTV0B49	R100019197	08/03/2023	7455-0	130,16
640	OWL5167	R100019198	08/03/2023	7455-0	130,16
641	GJV2F35	R100019199	08/03/2023	7455-0	130,16
642	HBD7542	R100019200	08/03/2023	7455-0	130,16
643	GZW6C71	R100019201	08/03/2023	7455-0	130,16
644	HNK5754	R100019203	08/03/2023	7455-0	130,16
645	OVE0B91	R100019204	08/03/2023	7455-0	130,16
646	RVF4F92	R100019205	08/03/2023	7455-0	130,16
647	ERQ3H06	R100019206	08/03/2023	7455-0	130,16
648	HNC8C07	R100019207	08/03/2023	7455-0	130,16
649	GVJ6518	R100019208	08/03/2023	7463-0	195,23
650	HBS2H39	R100019209	08/03/2023	7463-0	195,23
651	DWD6E62	R100019210	08/03/2023	7455-0	130,16
652	EFV4C57	R100019289	08/03/2023	7463-0	195,23
653	QLS0E95	R100019211	08/03/2023	7471-0	880,41
654	QWU3H56	R100019212	08/03/2023	7455-0	130,16
655	GUX9789	R100019213	08/03/2023	7463-0	195,23
656	HFR4606	R100019214	08/03/2023	7455-0	130,16
657	RNY6A21	R100019215	08/03/2023	7455-0	130,16
658	GRV8200	R100019216	08/03/2023	7455-0	130,16
659	PUP3E36	R100019217	08/03/2023	7463-0	195,23
660	BID7A24	R100019218	08/03/2023	6050-3	293,47
661	ERY8J44	R100019219	08/03/2023	7463-0	195,23
662	OLP7674	R100019220	08/03/2023	6050-3	293,47
663	QXZ6A26	R100019221	08/03/2023	7455-0	130,16
664	FGR2512	R100019222	08/03/2023	7455-0	130,16
665	RFA8G83	R100019223	08/03/2023	7455-0	130,16
666	HLC2854	R100019224	08/03/2023	7455-0	130,16
667	RUB2I44	R100019225	08/03/2023	7455-0	130,16
668	RTV2I40	R100019226	08/03/2023	7463-0	195,23
669	OJL1H86	R100019227	08/03/2023	7455-0	130,16
670	PZS6589	R100019228	08/03/2023	7455-0	130,16
671	QUF0383	R100019229	08/03/2023	7455-0	130,16
672	GZW0J24	R100019230	08/03/2023	7455-0	130,16
673	HDJ6372	R100019231	08/03/2023	6050-3	293,47
674	GXW3854	R100019232	08/03/2023	5673-2	130,16
675	HCY7022	R100019233	08/03/2023	6050-3	293,47
676	FKU9C97	R100019234	08/03/2023	7455-0	130,16
677	LCK0361	R100019235	08/03/2023	7455-0	130,16

678	DVV9739	R100019236	08/03/2023	7455-0	130,16
679	RFR7A13	R100019237	08/03/2023	7455-0	130,16
680	RNO8E18	R100019238	08/03/2023	7463-0	195,23
681	PZL4J32	R100019239	08/03/2023	7455-0	130,16
682	QFG6J50	R100019240	08/03/2023	7455-0	130,16
683	OPV4188	R100019241	08/03/2023	7455-0	130,16
684	GYA2F77	R100019242	08/03/2023	7455-0	130,16
685	QQT8729	R100019243	08/03/2023	7455-0	130,16
686	HOG2H25	R100019244	08/03/2023	7455-0	130,16
687	HDU5600	R100019245	08/03/2023	7463-0	195,23
688	RUI5C65	R100019246	08/03/2023	7455-0	130,16
689	QXN1D14	R100019247	08/03/2023	7455-0	130,16
690	PXX6725	R100019248	08/03/2023	7455-0	130,16
691	JKF6J43	R100019249	08/03/2023	7455-0	130,16
692	QUL2E09	R100019250	08/03/2023	7455-0	130,16
693	PZQ8204	R100019252	08/03/2023	7455-0	130,16
694	HNC2355	R100019253	08/03/2023	7455-0	130,16
695	HKA8I50	R100019255	08/03/2023	7455-0	130,16
696	LTY0416	R100019257	08/03/2023	7455-0	130,16
697	QPK6770	R100019259	08/03/2023	7455-0	130,16
698	EFC8628	R100019260	08/03/2023	7455-0	130,16
699	HNQ9F54	R100019262	08/03/2023	7455-0	130,16
700	OPO4715	R100019264	08/03/2023	7455-0	130,16
701	OWX4731	R100019251	08/03/2023	7455-0	130,16
702	GXM9211	R100019254	08/03/2023	7455-0	130,16
703	GZA1J41	R100019256	08/03/2023	7463-0	195,23
704	HCJ4974	R100019258	08/03/2023	7455-0	130,16
705	HFH0813	R100019261	08/03/2023	7455-0	130,16
706	HLP1G23	R100019263	08/03/2023	7455-0	130,16
707	GNN5998	R100019265	08/03/2023	7463-0	195,23
708	PXX6725	R100019266	08/03/2023	7455-0	130,16
709	RFV4G98	R100019267	08/03/2023	7455-0	130,16
710	QPE0H49	R100019268	08/03/2023	7455-0	130,16
711	OYD8575	R100019269	08/03/2023	7455-0	130,16
712	HDO5897	R100019270	08/03/2023	7455-0	130,16
713	OXJ6842	R100019271	08/03/2023	7455-0	130,16
714	RTS1A22	R100019272	08/03/2023	7455-0	130,16
715	QOO2H41	R100019273	08/03/2023	7455-0	130,16
716	HJK6491	R100019274	08/03/2023	7455-0	130,16
717	CQH0I28	R100019275	08/03/2023	6050-3	293,47
718	QUD7351	R100019276	08/03/2023	7455-0	130,16
719	HID3722	R100019277	08/03/2023	7455-0	130,16
720	NYG3J24	R100019278	08/03/2023	7455-0	130,16
721	HLO5547	R100019279	08/03/2023	7455-0	130,16
722	RFJ2D51	R100019771	08/03/2023	7471-0	880,41
723	HJL1C58	R100019772	08/03/2023	7455-0	130,16
724	OQC4G85	R100019778	08/03/2023	7463-0	195,23
725	RFS3C12	R100019779	08/03/2023	7455-0	130,16
726	LOO7C78	R100019780	08/03/2023	7463-0	195,23
727	HLB5174	R100019782	08/03/2023	7455-0	130,16
728	PQF4G69	R100019783	08/03/2023	7455-0	130,16
729	HOK6657	R100019784	08/03/2023	7455-0	130,16
730	HJW8H36	R100019785	08/03/2023	7463-0	195,23
731	IYL8I48	R100019786	08/03/2023	7455-0	130,16
732	HHJ1E07	R100019787	08/03/2023	7463-0	195,23
733	SEA0E38	R100019788	08/03/2023	7455-0	130,16
734	PYC9G22	R100019789	08/03/2023	7463-0	195,23
735	OQG4E01	R100019790	08/03/2023	7455-0	130,16
736	OYD8575	R100019791	08/03/2023	7455-0	130,16
737	JNU9B16	R100019792	08/03/2023	7455-0	130,16
738	ORA5154	R100019793	08/03/2023	7455-0	130,16
739	QOB8417	R100019794	08/03/2023	7463-0	195,23
740	ELW8J56	R100019795	08/03/2023	7455-0	130,16

741	PUU7I78	R100019796	08/03/2023	7455-0	130,16
742	GSJ2H03	R100019797	08/03/2023	7463-0	195,23
743	PYR4A59	R100019798	08/03/2023	7455-0	130,16
744	KLL4318	R100019799	08/03/2023	7455-0	130,16
745	HDV6C87	R100019800	08/03/2023	7455-0	130,16
746	PZF6992	R100019801	08/03/2023	7463-0	195,23
747	RMQ9E09	R100019802	08/03/2023	7455-0	130,16
748	OYD8575	R100019803	08/03/2023	7455-0	130,16
749	QQG6755	R100019804	08/03/2023	7463-0	195,23
750	OQA9664	R100019805	08/03/2023	7455-0	130,16
751	HJU0329	R100019806	08/03/2023	7455-0	130,16
752	QQH0608	R100019807	08/03/2023	7455-0	130,16
753	NYE4515	R100019808	08/03/2023	7463-0	195,23
754	HER8706	R100019809	08/03/2023	7455-0	130,16
755	HLP6B56	R100019810	08/03/2023	7455-0	130,16
756	SHE3G89	R100019811	08/03/2023	7455-0	130,16
757	QUG0129	R100019812	08/03/2023	7463-0	195,23
758	RVW2F76	R100019813	09/03/2023	7463-0	195,23
759	NRN4395	R100019814	09/03/2023	7455-0	130,16
760	HGX7A27	R100019815	09/03/2023	7455-0	130,16
761	GWQ5713	R100019816	09/03/2023	7455-0	130,16
762	PGB1J49	R100019817	09/03/2023	7455-0	130,16
763	PXU9B32	R100019818	09/03/2023	7455-0	130,16
764	HNU5C86	R100019819	09/03/2023	7455-0	130,16
765	HIK5793	R100019820	09/03/2023	7455-0	130,16
766	PWU7J69	R100019821	09/03/2023	7455-0	130,16
767	QNJ0397	R100019822	09/03/2023	7455-0	130,16
768	QOE0G33	R100019823	09/03/2023	7455-0	130,16
769	PYZ2815	R100019824	09/03/2023	7455-0	130,16
770	JGL3E22	R100019825	09/03/2023	7455-0	130,16
771	QPV3B26	R100019826	09/03/2023	7455-0	130,16
772	GYE3023	R100019827	09/03/2023	7455-0	130,16
773	HGR3549	R100019828	09/03/2023	7455-0	130,16
774	GXL9A79	R100019829	09/03/2023	7463-0	195,23
775	OOZ0457	R100019830	09/03/2023	7463-0	195,23
776	QOR1989	R100019831	09/03/2023	7455-0	130,16
777	RFH6C41	R100019832	09/03/2023	7455-0	130,16
778	FPT0870	R100019833	09/03/2023	7455-0	130,16
779	RTC6G15	R100019834	09/03/2023	7455-0	130,16
780	QPR7924	R100019835	09/03/2023	7455-0	130,16
781	HNZ2880	R100019836	09/03/2023	7455-0	130,16
782	GXZ1J69	R100019306	09/03/2023	7455-0	130,16
783	RVQ9F15	R100019308	09/03/2023	7455-0	130,16
784	AAF5G65	R100019309	09/03/2023	7455-0	130,16
785	HKC2556	R100019310	09/03/2023	7455-0	130,16
786	LQI1305	R100019311	09/03/2023	7455-0	130,16
787	QUA1052	R100019312	09/03/2023	7463-0	195,23
788	OXI7I58	R100019313	09/03/2023	7455-0	130,16
789	HHX5758	R100019314	09/03/2023	7463-0	195,23
790	RVJ3C88	R100019315	09/03/2023	7463-0	195,23
791	PXK1I74	R100019316	09/03/2023	7455-0	130,16
792	HMG5E95	R100019317	09/03/2023	7455-0	130,16
793	PXG3640	R100019318	09/03/2023	7463-0	195,23
794	HLN8I88	R100019319	09/03/2023	7455-0	130,16
795	PYK9460	R100019320	09/03/2023	7455-0	130,16
796	PYM7074	R100019321	09/03/2023	7455-0	130,16
797	RHC0F21	R100019322	09/03/2023	7455-0	130,16
798	RGA7I91	R100019323	09/03/2023	7463-0	195,23
799	RVU7D15	R100019324	09/03/2023	7455-0	130,16
800	FDR3D45	R100019325	09/03/2023	7455-0	130,16
801	PXW2371	R100019326	09/03/2023	7455-0	130,16
802	RNH9J40	R100019327	09/03/2023	7455-0	130,16
803	MPC3594	R100019328	09/03/2023	7455-0	130,16

804	MPS0H61	R100019329	09/03/2023	7463-0	195,23
805	RVS7C55	R100019330	09/03/2023	7455-0	130,16
806	RVQ9F15	R100019331	09/03/2023	7455-0	130,16
807	HOJ1819	R100019332	09/03/2023	7455-0	130,16
808	EWG4G65	R100019333	09/03/2023	7455-0	130,16
809	QUR1H25	R100019334	09/03/2023	7455-0	130,16
810	GOJ6142	R100019335	09/03/2023	7455-0	130,16
811	HEE6022	R100019336	09/03/2023	7455-0	130,16
812	HOJ4229	R100019337	09/03/2023	6050-3	293,47
813	HCH6J52	R100019338	09/03/2023	5673-2	130,16
814	QUI4647	R100019339	09/03/2023	7455-0	130,16
815	QOP3450	R100019340	09/03/2023	7455-0	130,16
816	HHJ4G25	R100019341	09/03/2023	7455-0	130,16
817	RVB0H22	R100019342	09/03/2023	7455-0	130,16
818	RUP7A33	R100019343	09/03/2023	7455-0	130,16
819	GWM3C61	R100019344	09/03/2023	7455-0	130,16
820	PZY9074	R100019345	09/03/2023	7455-0	130,16
821	NYF2039	R100019346	09/03/2023	6050-3	293,47
822	PXZ8F01	R100019347	09/03/2023	7455-0	130,16
823	PWE9146	R100019348	09/03/2023	7455-0	130,16
824	DQL3A61	R100019349	09/03/2023	7455-0	130,16
825	EEF1562	R100019350	09/03/2023	7455-0	130,16
826	RNO8E18	R100019351	09/03/2023	7463-0	195,23
827	OQJ3H24	R100019352	09/03/2023	7455-0	130,16
828	PZV8749	R100019353	09/03/2023	7455-0	130,16
829	RUZ3J88	R100019354	09/03/2023	7455-0	130,16
830	PXH9586	R100019355	09/03/2023	7455-0	130,16
831	HBH1I38	R100019356	09/03/2023	7455-0	130,16
832	HDQ3162	R100019357	09/03/2023	7463-0	195,23
833	PUP0604	R100019358	09/03/2023	7455-0	130,16
834	HLJ1226	R100019359	09/03/2023	7455-0	130,16
835	HEI2G68	R100019360	09/03/2023	7455-0	130,16
836	GSF8768	R100019361	09/03/2023	7455-0	130,16
837	GUL7783	R100019362	09/03/2023	7455-0	130,16
838	OMD0890	R100019363	09/03/2023	7455-0	130,16
839	PZM6G39	R100019364	09/03/2023	7455-0	130,16
840	QUN3D40	R100019365	09/03/2023	7455-0	130,16
841	GWC9690	R100019366	09/03/2023	7455-0	130,16
842	HNC8J26	R100019367	09/03/2023	7455-0	130,16
843	HLX5971	R100019368	09/03/2023	7455-0	130,16
844	RVS4C34	R100019369	09/03/2023	7455-0	130,16
845	AFR7I54	R100019370	09/03/2023	7455-0	130,16
846	OMF4728	R100019371	09/03/2023	7455-0	130,16
847	HFT0213	R100019372	09/03/2023	7455-0	130,16
848	PXW8E96	R100019373	09/03/2023	6050-3	293,47
849	GSZ0211	R100019374	09/03/2023	6050-3	293,47
850	PWH8605	R100019375	09/03/2023	7463-0	195,23
851	OOZ3474	R100019376	09/03/2023	7455-0	130,16
852	OLS4220	R100019377	09/03/2023	7455-0	130,16
853	MOV4249	R100019378	09/03/2023	7455-0	130,16
854	HLR8H31	R100019379	09/03/2023	7455-0	130,16
855	OTX1H33	R100019380	09/03/2023	7455-0	130,16
856	HMD9J05	R100019290	09/03/2023	7455-0	130,16
857	GIC4C02	R100019291	09/03/2023	7463-0	195,23
858	HLD7J42	R100019293	09/03/2023	7455-0	130,16
859	HED6690	R100019294	09/03/2023	7455-0	130,16
860	KWR6B25	R100019295	09/03/2023	7463-0	195,23
861	KFO5739	R100019296	09/03/2023	7455-0	130,16
862	HKL5311	R100019297	09/03/2023	7455-0	130,16
863	HMU2589	R100019298	09/03/2023	7455-0	130,16
864	GZJ6272	R100019300	09/03/2023	7455-0	130,16
865	GFO1I44	R100019301	09/03/2023	7455-0	130,16
866	QNF6555	R100019302	09/03/2023	7455-0	130,16

867	GWU9252	R100019303	09/03/2023	7471-0	880,41
868	OPH9E52	R100019305	09/03/2023	7455-0	130,16
869	PXY7920	R100019425	10/03/2023	7455-0	130,16
870	PUK3I10	R100019426	10/03/2023	7455-0	130,16
871	OQE3700	R100019427	10/03/2023	7455-0	130,16
872	FUM5F43	R100019428	10/03/2023	7455-0	130,16
873	RTD1B18	R100019429	10/03/2023	7455-0	130,16
874	PXO2590	R100019430	10/03/2023	7471-0	880,41
875	GZP2578	R100019431	10/03/2023	7463-0	195,23
876	OMB3414	R100019432	10/03/2023	7455-0	130,16
877	OPI2478	R100019433	10/03/2023	7455-0	130,16
878	NGP7G30	R100019434	10/03/2023	7455-0	130,16
879	HFF3375	R100019415	10/03/2023	7455-0	130,16
880	QOG4G40	R100019416	10/03/2023	7455-0	130,16
881	PVX6I17	R100019417	10/03/2023	7455-0	130,16
882	RTK2H49	R100019418	10/03/2023	7455-0	130,16
883	HMJ8D44	R100019419	10/03/2023	7463-0	195,23
884	OPK0278	R100019420	10/03/2023	7455-0	130,16
885	HLB2C16	R100019421	10/03/2023	7455-0	130,16
886	HIJ4729	R100019422	10/03/2023	7455-0	130,16
887	QXG3381	R100019423	10/03/2023	7455-0	130,16
888	PZT5733	R100019424	10/03/2023	7455-0	130,16
889	QOH9754	R100019405	10/03/2023	7455-0	130,16
890	RTF7A00	R100019406	10/03/2023	7455-0	130,16
891	QUT8J08	R100019407	10/03/2023	7455-0	130,16
892	HJN3304	R100019408	10/03/2023	7455-0	130,16
893	RUD6H42	R100019409	10/03/2023	7463-0	195,23
894	PWN1071	R100019410	10/03/2023	7455-0	130,16
895	RUB0H81	R100019411	10/03/2023	7463-0	195,23
896	RND3E87	R100019412	10/03/2023	7455-0	130,16
897	HNL3G07	R100019413	10/03/2023	7455-0	130,16
898	PBV5D59	R100019414	10/03/2023	7463-0	195,23
899	HMB7425	R100019381	10/03/2023	7455-0	130,16
900	RNT5J04	R100019382	10/03/2023	7455-0	130,16
901	JIQ7H03	R100019383	10/03/2023	7463-0	195,23
902	PWT6066	R100019384	10/03/2023	7455-0	130,16
903	BGF9118	R100019385	10/03/2023	7463-0	195,23
904	OPX9B75	R100019386	10/03/2023	7455-0	130,16
905	PVH3589	R100019387	10/03/2023	7463-0	195,23
906	RTK3E43	R100019388	10/03/2023	7455-0	130,16
907	QOG9721	R100019389	10/03/2023	7455-0	130,16
908	FUE9G02	R100019390	10/03/2023	7455-0	130,16
909	PUF1F81	R100019391	10/03/2023	7455-0	130,16
910	RVW5B20	R100019392	10/03/2023	7455-0	130,16
911	OWQ8356	R100019393	10/03/2023	7455-0	130,16
912	GMB0A54	R100019394	10/03/2023	7455-0	130,16
913	OXK2071	R100019395	10/03/2023	7455-0	130,16
914	HAO9766	R100019396	10/03/2023	7463-0	195,23
915	CPQ7C57	R100019397	10/03/2023	7455-0	130,16
916	HAM1690	R100019398	10/03/2023	7455-0	130,16
917	HNN7G15	R100019399	10/03/2023	7455-0	130,16
918	HHS7299	R100019400	10/03/2023	7463-0	195,23
919	QIT7H35	R100019401	10/03/2023	7463-0	195,23
920	QNA5D76	R100019402	10/03/2023	7463-0	195,23
921	NBL9H21	R100019403	10/03/2023	7455-0	130,16
922	GZG7340	R100019404	10/03/2023	7455-0	130,16
923	PVM4D73	R100019452	10/03/2023	6050-3	293,47
924	RFJ7B38	R100019453	10/03/2023	7455-0	130,16
925	RNV2G34	R100019454	10/03/2023	7455-0	130,16
926	DTE3I83	R100019455	10/03/2023	6050-3	293,47
927	OPI2478	R100019456	10/03/2023	5673-2	130,16
928	QPN5421	R100019457	10/03/2023	5673-2	130,16
929	HEE3G51	R100019458	10/03/2023	6050-3	293,47

930	PYY3897	R100019459	10/03/2023	5673-2	130,16
931	RFU6D25	R100019460	10/03/2023	7455-0	130,16
932	GPU2021	R100019461	10/03/2023	7455-0	130,16
933	OQK4839	R100019463	10/03/2023	6050-3	293,47
934	JZZ6533	R100019464	10/03/2023	7455-0	130,16
935	KVM5D12	R100019465	10/03/2023	7455-0	130,16
936	OLU9442	R100019466	10/03/2023	6050-3	293,47
937	HDV4766	R100019467	10/03/2023	7455-0	130,16
938	GXK9210	R100019468	10/03/2023	7455-0	130,16
939	OPG5J00	R100019469	10/03/2023	7463-0	195,23
940	KKA5J85	R100019470	10/03/2023	7455-0	130,16
941	RTO7A17	R100019471	10/03/2023	7455-0	130,16
942	OQL5664	R100019472	10/03/2023	6050-3	293,47
943	PYL8247	R100019473	10/03/2023	7455-0	130,16
944	RVU1I59	R100019474	10/03/2023	7455-0	130,16
945	GLL0979	R100019475	10/03/2023	7463-0	195,23
946	HGR7296	R100019476	10/03/2023	7455-0	130,16
947	PZW4E34	R100019477	10/03/2023	7455-0	130,16
948	RTW3C39	R100019837	10/03/2023	7455-0	130,16
949	OLR9971	R100019838	10/03/2023	7463-0	195,23
950	HFC9956	R100019839	10/03/2023	7455-0	130,16
951	HJK4812	R100019841	10/03/2023	7455-0	130,16
952	MQZ6618	R100019843	10/03/2023	7455-0	130,16
953	ORB5409	R100019845	10/03/2023	7463-0	195,23
954	OQS2685	R100019847	10/03/2023	7455-0	130,16
955	ELO0789	R100019848	10/03/2023	7455-0	130,16
956	SHH8I00	R100019849	10/03/2023	7455-0	130,16
957	HBH2620	R100019850	10/03/2023	7455-0	130,16
958	OWS0201	R100019854	10/03/2023	7455-0	130,16
959	IWY1I07	R100019857	10/03/2023	7455-0	130,16
960	PVA3024	R100019859	10/03/2023	7455-0	130,16
961	MFM3C06	R100019860	10/03/2023	7455-0	130,16
962	QNM3I55	R100019862	10/03/2023	7455-0	130,16
963	QPB9596	R100019865	10/03/2023	7455-0	130,16
964	GNM8366	R100019867	10/03/2023	7463-0	195,23
965	HGS4025	R100019869	10/03/2023	7455-0	130,16
966	HDU5600	R100019872	10/03/2023	7471-0	880,41
967	QUO7F41	R100019878	10/03/2023	7455-0	130,16
968	QPS5010	R100019880	10/03/2023	7455-0	130,16
969	HCB1E96	R100019882	10/03/2023	7455-0	130,16
970	OPI8F65	R100019883	10/03/2023	7455-0	130,16
971	GKR0553	R100019886	10/03/2023	7455-0	130,16
972	FWQ7470	R100019887	10/03/2023	7455-0	130,16
973	HIJ4729	R100019890	10/03/2023	7463-0	195,23
974	RFI9G99	R100019908	10/03/2023	7455-0	130,16
975	HMO3179	R100019910	10/03/2023	7455-0	130,16
976	PYO2158	R100019914	10/03/2023	7455-0	130,16
977	HBR6604	R100019917	10/03/2023	7455-0	130,16
978	QXA3177	R100019918	10/03/2023	7455-0	130,16
979	GPW4728	R100019921	10/03/2023	7455-0	130,16
980	OWJ3A91	R100019924	10/03/2023	7463-0	195,23
981	OQW0819	R100019925	10/03/2023	7455-0	130,16
982	AZE8C32	R100019926	10/03/2023	7455-0	130,16
983	RFL3F73	R100019929	10/03/2023	7455-0	130,16
984	HKP7881	R100019931	10/03/2023	7455-0	130,16
985	HLB7208	R100019932	10/03/2023	7455-0	130,16
986	RVN5E22	R100019933	10/03/2023	7455-0	130,16
987	GHE1D72	R100019937	10/03/2023	7455-0	130,16
988	QUX5705	R100019939	10/03/2023	7455-0	130,16
989	RNV8A60	R100019943	10/03/2023	7455-0	130,16
990	HED0892	R100019946	10/03/2023	7455-0	130,16
991	HNK8288	AG06616803	10/03/2023	5193-0	293,47
992	HHP0530	AG06610351	10/03/2023	5525-0	130,16

993	PUR1C28	AG06610306	10/03/2023	7633-2	293,47
994	PXU9726	AG06610307	10/03/2023	7633-1	293,47
995	GZD5464	AG06610305	10/03/2023	5185-1	195,23
996	GQU1C25	AG06610308	10/03/2023	7366-2	130,16
997	NXX9085	AG06616804	10/03/2023	5509-0	130,16
998	HMI1755	AG06616805	10/03/2023	7366-2	130,16
999	GYQ5477	AG06610311	10/03/2023	5550-0	130,16
1000	OPR5150	AG06610314	10/03/2023	5550-0	130,16
1001	QQL5080	AG06610347	10/03/2023	5550-0	130,16
1002	QQL5080	AG06610313	10/03/2023	5550-0	130,16
1003	QXL4949	AG06610348	10/03/2023	5550-0	130,16
1004	GZP0205	AG06610349	10/03/2023	5550-0	130,16
1005	GYW4H86	AG06610346	10/03/2023	5550-0	130,16
1006	HMQ4A61	AG06610310	10/03/2023	5568-0	195,23
1007	HLK9262	AG06614742	10/03/2023	7633-1	293,47
1008	EVD8C39	AG06614740	10/03/2023	7633-1	293,47
1009	PAD5G83	AG06614739	10/03/2023	7633-1	293,47
1010	HPX8A37	AG06614735	10/03/2023	5185-1	195,23
1011	HPX8A37	AG06614734	10/03/2023	7633-1	293,47
1012	RTO7A17	AG06614731	10/03/2023	7633-1	293,47
1013	HHG6789	AG06614729	10/03/2023	7633-1	293,47
1014	HFD5318	AG06614680	10/03/2023	5550-0	130,16
1015	HEI4700	AG06614679	10/03/2023	5550-0	130,16
1016	JLV8674	AG06614678	10/03/2023	7366-2	130,16
1017	PZN1022	AG06610235	10/03/2023	5185-1	195,23
1018	OWW3401	AG06610234	10/03/2023	5185-1	195,23
1019	HMO0169	AG06614681	10/03/2023	5550-0	130,16
1020	RTF0G61	AG06614741	10/03/2023	7633-1	293,47
1021	OQP3J41	AG06614736	10/03/2023	7633-1	293,47
1022	GZG8752	AG06612521	10/03/2023	5568-0	195,23
1023	OKB2126	AG06614670	10/03/2023	5550-0	130,16
1024	JFJ4824	AG06612639	10/03/2023	5550-0	130,16
1025	QUQ4468	AG06616842	10/03/2023	5550-0	130,16
1026	HGZ3998	AG06614738	10/03/2023	7633-1	293,47
1027	JEZ4954	AG06614733	10/03/2023	5185-1	195,23
1028	JEZ4954	AG06614732	10/03/2023	7633-1	293,47
1029	HOF5A06	AG06610350	10/03/2023	5525-0	130,16
1030	HFG5366	AG06614724	10/03/2023	5185-1	195,23
1031	PAO2F57	AG06614628	10/03/2023	5550-0	130,16
1032	HEA4151	AG06614737	10/03/2023	5185-1	195,23
1033	GZA5387	AG06610315	10/03/2023	5738-0	293,47
1034	HJE8397	AG06614730	10/03/2023	5185-1	195,23
1035	OPN4001	AG06614728	10/03/2023	5185-1	195,23
1036	OPN4001	AG06614727	10/03/2023	7633-1	293,47
1037	HOG8H05	AG06614725	10/03/2023	7633-1	293,47
1038	HKT7471	AG06614677	10/03/2023	5568-0	195,23
1039	CVT3408	AG06610239	10/03/2023	5185-1	195,23
1040	CVT3408	AG06610238	10/03/2023	7633-1	293,47
1041	RMJ0E74	R100019478	10/03/2023	7463-0	195,23
1042	HOI6523	R100019479	10/03/2023	7455-0	130,16
1043	HNC2355	R100019480	10/03/2023	7455-0	130,16
1044	GDX3I21	R100019481	10/03/2023	7455-0	130,16
1045	OXJ1H03	R100019482	10/03/2023	7463-0	195,23
1046	OQI1980	R100019483	10/03/2023	7455-0	130,16
1047	HHF9033	R100019484	10/03/2023	7455-0	130,16
1048	PUX9689	R100019485	10/03/2023	7455-0	130,16
1049	OLT0A44	R100019486	10/03/2023	7455-0	130,16
1050	AZL8B33	R100019487	10/03/2023	7455-0	130,16
1051	HAK6939	R100019488	10/03/2023	7455-0	130,16
1052	PUE7A18	R100019489	10/03/2023	7455-0	130,16
1053	HEJ2D02	R100019490	10/03/2023	7455-0	130,16
1054	OQE1969	R100019491	10/03/2023	7455-0	130,16
1055	OXG5H51	R100019492	10/03/2023	7455-0	130,16

1056	HMF3J89	R100019493	10/03/2023	7455-0	130,16
1057	HHB5406	R100019494	10/03/2023	7455-0	130,16
1058	PWU4550	R100019495	10/03/2023	7455-0	130,16
1059	ORB6680	R100019496	10/03/2023	7455-0	130,16
1060	JQM6J52	R100019497	10/03/2023	7455-0	130,16
1061	HLJ2725	R100019498	10/03/2023	7455-0	130,16
1062	FLH9A17	R100019499	10/03/2023	7455-0	130,16
1063	QMX3432	R100019500	10/03/2023	7455-0	130,16
1064	QQX5I17	R100019501	10/03/2023	6050-3	293,47
1065	HMJ7536	R100019502	10/03/2023	6050-3	293,47
1066	GXT1D76	R100019503	10/03/2023	6050-3	293,47
1067	QUT8J08	R100019504	10/03/2023	7455-0	130,16
1068	GVI7585	R100019505	10/03/2023	7463-0	195,23
1069	GWA0B07	R100019506	10/03/2023	7455-0	130,16
1070	QQX3243	R100019507	10/03/2023	7455-0	130,16
1071	RTQ7E90	R100019508	10/03/2023	7455-0	130,16
1072	PWY1B78	R100019509	10/03/2023	7455-0	130,16
1073	PKT8D39	R100019510	10/03/2023	7455-0	130,16
1074	FPU1J14	R100019511	10/03/2023	7455-0	130,16
1075	QXV6I70	R100019512	10/03/2023	7455-0	130,16
1076	QOB2600	R100019513	10/03/2023	7455-0	130,16
1077	GBE5906	R100019514	10/03/2023	7455-0	130,16
1078	HLJ5680	AG06614572	10/03/2023	7625-1	293,47
1079	OQZ3296	AG06614573	10/03/2023	5550-0	130,16
1080	HNW2108	AG06614574	10/03/2023	5185-1	195,23
1081	HBJ2034	AG06614575	10/03/2023	5550-0	130,16
1082	HGF6D79	AG06614576	10/03/2023	5550-0	130,16
1083	HNV7H96	AG06614577	10/03/2023	5185-1	195,23
1084	GQM0325	AG06614578	10/03/2023	5550-0	130,16
1085	GYE7766	AG06614579	10/03/2023	5185-1	195,23
1086	HNV7H96	AG06614580	10/03/2023	5380-0	130,16
1087	PYU8A57	AG06614581	10/03/2023	5460-0	130,16
1088	RTG9F27	AG06614582	10/03/2023	5185-1	195,23
1089	HKR6I97	AG06614583	11/03/2023	5185-1	195,23
1090	GTD0H65	AG06614584	11/03/2023	5185-1	195,23
1091	QNK6B90	AG06614585	11/03/2023	5185-1	195,23
1092	JQZ3B27	AG06614624	11/03/2023	5185-1	195,23
1093	HOJ9520	AG06614625	11/03/2023	5185-1	195,23
1094	PYN3266	AG06614626	11/03/2023	5185-1	195,23
1095	HNK2204	AG06614627	11/03/2023	5185-1	195,23
1096	HOA2617	AG06616671	11/03/2023	5185-1	195,23
1097	GZQ7207	AG06616759	11/03/2023	5185-1	195,23
1098	HGK0247	AG06618312	11/03/2023	5452-1	195,23
1099	OOZ2770	AG06618313	11/03/2023	5185-1	195,23
1100	HIM8D59	AG06618317	11/03/2023	5185-1	195,23
1101	HFH1968	R100019656	11/03/2023	7455-0	130,16
1102	HHI5993	R100019657	11/03/2023	7455-0	130,16
1103	PVH9C18	R100019658	11/03/2023	7455-0	130,16
1104	HFE4G89	R100019659	11/03/2023	7455-0	130,16
1105	PCC6A31	R100019660	11/03/2023	7455-0	130,16
1106	PXX2816	R100019661	11/03/2023	7455-0	130,16
1107	OWJ8E05	R100019662	11/03/2023	7455-0	130,16
1108	RVH9A25	R100019663	11/03/2023	7463-0	195,23
1109	OQW9912	R100019664	11/03/2023	7455-0	130,16
1110	QJM2D03	R100019665	11/03/2023	7455-0	130,16
1111	OXK5B40	R100019666	11/03/2023	7455-0	130,16
1112	HLZ1J38	R100019667	11/03/2023	7455-0	130,16
1113	OZH7J82	R100019515	11/03/2023	7455-0	130,16
1114	QWW2E99	R100019517	11/03/2023	7455-0	130,16
1115	QOZ2I32	R100019518	11/03/2023	7455-0	130,16
1116	OQI1980	R100019519	11/03/2023	7455-0	130,16
1117	OQR7524	R100019520	11/03/2023	7455-0	130,16
1118	OQS0498	R100019521	11/03/2023	7463-0	195,23

1119	OXH5696	R100019522	11/03/2023	7463-0	195,23
1120	GWD3D59	R100019523	11/03/2023	7455-0	130,16
1121	EVB0D61	R100019524	11/03/2023	7471-0	880,41
1122	EUN4D90	R100019525	11/03/2023	7455-0	130,16
1123	RME4F19	R100019526	11/03/2023	7463-0	195,23
1124	PYX5523	R100019528	11/03/2023	7455-0	130,16
1125	HLP7351	R100019529	11/03/2023	7455-0	130,16
1126	HGU1807	R100019530	11/03/2023	7455-0	130,16
1127	HNP4634	R100019531	11/03/2023	7455-0	130,16
1128	RVD9J42	R100019532	11/03/2023	7471-0	880,41
1129	PZW1I00	R100019533	11/03/2023	7455-0	130,16
1130	HHM1450	R100019534	11/03/2023	7455-0	130,16
1131	QXV8I01	R100019535	11/03/2023	7455-0	130,16
1132	HDK7E10	R100019536	11/03/2023	7455-0	130,16
1133	PUU6619	R100019537	11/03/2023	7455-0	130,16
1134	HBB8399	R100019538	11/03/2023	7455-0	130,16
1135	KWR6B25	R100019539	11/03/2023	7455-0	130,16
1136	HLH4424	AG06614672	11/03/2023	5550-0	130,16
1137	ORA0J41	AG06616947	11/03/2023	7633-1	293,47
1138	HBH1113	AG06616959	11/03/2023	5185-1	195,23
1139	RMG1G70	AG06616958	11/03/2023	7633-1	293,47
1140	HDV5402	AG06616949	11/03/2023	5185-1	195,23
1141	GYW4I79	AG06612616	11/03/2023	7633-1	293,47
1142	GWZ2620	AG06612614	11/03/2023	5185-1	195,23
1143	GZC3E34	AG06612613	11/03/2023	7633-1	293,47
1144	NVP9J52	AG06616941	11/03/2023	5509-0	130,16
1145	OQE1989	AG06616938	11/03/2023	5550-0	130,16
1146	FTA8652	AG06616937	11/03/2023	5452-1	195,23
1147	GVT5643	AG06614676	11/03/2023	5550-0	130,16
1148	HFX0520	AG06610404	11/03/2023	5550-0	130,16
1149	QPN7A74	AG06610403	11/03/2023	5550-0	130,16
1150	JGE8060	AG06610402	11/03/2023	5550-0	130,16
1151	GTP1167	AG06616961	11/03/2023	5185-1	195,23
1152	JPU9H30	R100019540	11/03/2023	7455-0	130,16
1153	RFZ4A39	R100019541	11/03/2023	7455-0	130,16
1154	GXW6598	R100019542	11/03/2023	7455-0	130,16
1155	GDL4046	R100019543	11/03/2023	7455-0	130,16
1156	HAO2138	R100019544	11/03/2023	7455-0	130,16
1157	FSH5667	R100019545	11/03/2023	7455-0	130,16
1158	GUF4002	R100019546	11/03/2023	7455-0	130,16
1159	FYL2A45	R100019547	11/03/2023	7463-0	195,23
1160	OQN6862	R100019548	11/03/2023	7455-0	130,16
1161	RTH8E04	R100019549	11/03/2023	7455-0	130,16
1162	OQH8J57	R100019550	11/03/2023	7463-0	195,23
1163	QXJ8765	R100019551	11/03/2023	7463-0	195,23
1164	HCH4402	R100019552	11/03/2023	7455-0	130,16
1165	RMW5C36	R100019553	11/03/2023	7455-0	130,16
1166	EBQ8F41	R100019554	11/03/2023	7455-0	130,16
1167	QUP1J74	R100019555	11/03/2023	7463-0	195,23
1168	HJN1750	R100019556	11/03/2023	7455-0	130,16
1169	GLC8835	R100019557	11/03/2023	7463-0	195,23
1170	PUP0615	R100019558	11/03/2023	7455-0	130,16
1171	OQI8J12	R100019559	11/03/2023	7455-0	130,16
1172	PGD9F19	R100019560	11/03/2023	7455-0	130,16
1173	PUH5664	R100019562	11/03/2023	7455-0	130,16
1174	HGL2485	R100019563	11/03/2023	7455-0	130,16
1175	MTV7I18	R100019564	11/03/2023	7455-0	130,16
1176	JQI8607	R100019565	11/03/2023	7463-0	195,23
1177	RUO7A55	R100019566	11/03/2023	7455-0	130,16
1178	QPO9E25	R100019567	11/03/2023	7455-0	130,16
1179	QPE8365	R100019568	11/03/2023	7455-0	130,16
1180	PZC1782	R100019569	11/03/2023	7463-0	195,23
1181	QXH5517	R100019570	11/03/2023	7455-0	130,16

1182	GYD6300	R100019571	11/03/2023	7455-0	130,16
1183	HGJ0623	R100019572	11/03/2023	7455-0	130,16
1184	HFE2E04	R100019573	11/03/2023	7455-0	130,16
1185	GXG7494	R100019574	11/03/2023	7455-0	130,16
1186	RNZ6B76	R100019575	11/03/2023	7455-0	130,16
1187	JJH9248	R100019576	11/03/2023	7455-0	130,16
1188	OMN8953	R100019577	11/03/2023	7455-0	130,16
1189	QQS8990	R100019578	11/03/2023	7455-0	130,16
1190	PUD1831	R100019579	11/03/2023	7455-0	130,16
1191	QNB0H24	R100019580	11/03/2023	7455-0	130,16
1192	GXZ0D71	R100019581	11/03/2023	7463-0	195,23
1193	RUS8D58	R100019582	11/03/2023	7455-0	130,16
1194	SHB8B71	R100019583	11/03/2023	7463-0	195,23
1195	GOV4855	R100019584	11/03/2023	7455-0	130,16
1196	PXI6C08	R100019585	11/03/2023	7463-0	195,23
1197	RVV5H20	R100019586	11/03/2023	7455-0	130,16
1198	GZD5063	R100019587	11/03/2023	7455-0	130,16
1199	GMV5J58	R100019588	11/03/2023	7455-0	130,16
1200	QOY3A62	R100019589	11/03/2023	7455-0	130,16
1201	HBA9I69	R100019590	11/03/2023	7463-0	195,23
1202	OPC7920	R100019591	11/03/2023	7463-0	195,23
1203	RNR4D59	R100019592	11/03/2023	7455-0	130,16
1204	RKN5C91	R100019593	11/03/2023	7455-0	130,16
1205	GNJ3070	R100019594	11/03/2023	7463-0	195,23
1206	PZC3H73	R100019595	11/03/2023	6050-3	293,47
1207	NOK2A62	R100019596	11/03/2023	6050-3	293,47
1208	CHW5432	R100019597	11/03/2023	6050-3	293,47
1209	FLF1577	R100019598	11/03/2023	7455-0	130,16
1210	HCA8445	R100019599	11/03/2023	7455-0	130,16
1211	QKU0G09	R100019600	11/03/2023	7455-0	130,16
1212	EVB0D61	R100019601	11/03/2023	7463-0	195,23
1213	QKU0G09	R100019602	11/03/2023	7471-0	880,41
1214	HDD8G24	R100019603	11/03/2023	7455-0	130,16
1215	RMI1H21	R100019604	11/03/2023	7463-0	195,23
1216	QXZ6A26	R100019605	11/03/2023	7455-0	130,16
1217	HGL7183	R100019606	11/03/2023	7463-0	195,23
1218	GWK7037	R100019607	11/03/2023	7455-0	130,16
1219	HLY6H55	R100019608	11/03/2023	7455-0	130,16
1220	COT0C52	R100019609	11/03/2023	7455-0	130,16
1221	HDJ0192	R100019610	11/03/2023	7455-0	130,16
1222	GTZ5207	R100019611	11/03/2023	7455-0	130,16
1223	NYZ9H48	R100019612	11/03/2023	7455-0	130,16
1224	HAB8479	R100019613	11/03/2023	7455-0	130,16
1225	GVX9601	R100019614	11/03/2023	6050-3	293,47
1226	KHM3776	R100019615	11/03/2023	6050-3	293,47
1227	OES5B06	R100019616	11/03/2023	7455-0	130,16
1228	GYV9I66	R100019617	11/03/2023	7455-0	130,16
1229	HOB9176	R100019618	11/03/2023	7455-0	130,16
1230	GKJ1271	R100019619	11/03/2023	6050-3	293,47
1231	QXD3892	R100019620	11/03/2023	6050-3	293,47
1232	EVB0D61	R100019621	11/03/2023	7455-0	130,16
1233	GWK1G00	R100019622	11/03/2023	6050-3	293,47
1234	OLP5315	R100019623	11/03/2023	6050-3	293,47
1235	GLL4931	R100019624	11/03/2023	6050-3	293,47
1236	HHP1C45	R100019625	11/03/2023	7455-0	130,16
1237	FNY9J39	R100019626	11/03/2023	7455-0	130,16
1238	QPK1184	R100019627	11/03/2023	7463-0	195,23
1239	KJS5600	R100019628	11/03/2023	7463-0	195,23
1240	HNW8F45	R100019629	11/03/2023	7455-0	130,16
1241	HBG9J47	R100019630	11/03/2023	7455-0	130,16
1242	ORA9092	R100019631	11/03/2023	7455-0	130,16
1243	HNW0870	R100019632	11/03/2023	7463-0	195,23
1244	NYG9A08	R100019633	11/03/2023	7455-0	130,16

1245	HFX4635	R100019634	11/03/2023	7455-0	130,16
1246	GZT7977	R100019636	11/03/2023	7455-0	130,16
1247	JQX5049	R100019637	11/03/2023	7455-0	130,16
1248	QNR0181	R100019638	11/03/2023	7455-0	130,16
1249	OPD0635	R100019639	11/03/2023	7455-0	130,16
1250	GDL4046	R100019640	11/03/2023	7463-0	195,23
1251	HKT1I18	R100019641	11/03/2023	7455-0	130,16
1252	RVY6E18	R100019642	11/03/2023	7455-0	130,16
1253	KYY5H70	R100019643	11/03/2023	7455-0	130,16
1254	RVH9A25	R100019644	11/03/2023	7455-0	130,16
1255	RVY1B85	R100019645	11/03/2023	7455-0	130,16
1256	JOH6F14	R100019646	11/03/2023	7455-0	130,16
1257	GEZ2B43	R100019647	11/03/2023	7455-0	130,16
1258	HDV9505	R100019648	11/03/2023	6050-3	293,47
1259	PVF4511	R100019649	11/03/2023	7455-0	130,16
1260	OQW7762	R100019650	11/03/2023	7455-0	130,16
1261	HAM2709	R100019651	11/03/2023	7455-0	130,16
1262	HJN1J43	R100019652	11/03/2023	7463-0	195,23
1263	QPV4192	R100019653	11/03/2023	7455-0	130,16
1264	OWM8H69	R100019655	11/03/2023	7455-0	130,16
1265	HMY1419	R100019840	11/03/2023	7463-0	195,23
1266	RMQ3G29	R100019842	11/03/2023	7471-0	880,41
1267	HEY4I66	R100019844	11/03/2023	7455-0	130,16
1268	RVY8H90	R100019846	11/03/2023	7455-0	130,16
1269	QOF1E64	R100019851	11/03/2023	7455-0	130,16
1270	RUV7G75	R100019852	11/03/2023	7455-0	130,16
1271	RQR3I76	R100019853	11/03/2023	7455-0	130,16
1272	HLB4760	R100019855	11/03/2023	7455-0	130,16
1273	CYA0179	R100019856	11/03/2023	7455-0	130,16
1274	PVU0091	R100019858	11/03/2023	7455-0	130,16
1275	GXW6598	R100019861	11/03/2023	7463-0	195,23
1276	QPI0F47	R100019863	11/03/2023	7455-0	130,16
1277	GZD9939	R100019864	11/03/2023	7455-0	130,16
1278	RFL6H28	R100019866	11/03/2023	7455-0	130,16
1279	PWT0927	R100019868	11/03/2023	7455-0	130,16
1280	OXC2C75	R100019870	11/03/2023	7463-0	195,23
1281	QUN0761	R100019871	11/03/2023	7455-0	130,16
1282	KJS5600	R100019873	11/03/2023	7455-0	130,16
1283	OPA3584	R100019874	11/03/2023	7463-0	195,23
1284	PVA4D05	R100019875	11/03/2023	7455-0	130,16
1285	RMG7F38	R100019876	11/03/2023	7455-0	130,16
1286	GZW2188	R100019877	11/03/2023	7455-0	130,16
1287	AKO9314	R100019879	11/03/2023	7463-0	195,23
1288	QXQ2D88	R100019881	11/03/2023	7455-0	130,16
1289	OWX0F11	R100019884	11/03/2023	7455-0	130,16
1290	RMQ3C33	R100019885	11/03/2023	7455-0	130,16
1291	RNG3E63	R100019888	11/03/2023	7471-0	880,41
1292	PWZ0107	R100019889	11/03/2023	7455-0	130,16
1293	GLD8669	R100019891	11/03/2023	7463-0	195,23
1294	AIW1319	R100019892	11/03/2023	7455-0	130,16
1295	OPW7J11	R100019893	11/03/2023	7455-0	130,16
1296	RVL5G18	R100019894	11/03/2023	7463-0	195,23
1297	MVC1D79	R100019895	11/03/2023	7463-0	195,23
1298	HMY2083	R100019896	11/03/2023	7455-0	130,16
1299	PUT0155	R100019897	11/03/2023	7455-0	130,16
1300	RUL7J62	R100019898	11/03/2023	7455-0	130,16
1301	QUL3855	R100019899	11/03/2023	7455-0	130,16
1302	HMP6704	R100019900	11/03/2023	7455-0	130,16
1303	PXY4I88	R100019901	11/03/2023	7455-0	130,16
1304	HLY9588	R100019902	11/03/2023	7463-0	195,23
1305	OPY7A16	R100019903	11/03/2023	7455-0	130,16
1306	PYB2F82	R100019904	11/03/2023	7455-0	130,16
1307	OPX9374	R100019905	11/03/2023	7455-0	130,16

1308	PXW5021	R100019906	11/03/2023	7455-0	130,16
1309	FXI1F86	R100019907	11/03/2023	7455-0	130,16
1310	RFR2B29	R100019909	11/03/2023	7463-0	195,23
1311	RFA2D40	R100019911	11/03/2023	7455-0	130,16
1312	HFR4077	R100019912	11/03/2023	7455-0	130,16
1313	HCC4601	R100019913	11/03/2023	7463-0	195,23
1314	OQH1J23	R100019915	11/03/2023	7455-0	130,16
1315	QPY9097	R100019916	11/03/2023	7455-0	130,16
1316	PXQ0565	R100019919	11/03/2023	7455-0	130,16
1317	RMJ6H98	R100019920	11/03/2023	7455-0	130,16
1318	RVM7F39	R100019922	11/03/2023	7455-0	130,16
1319	HKK5678	R100019923	11/03/2023	7463-0	195,23
1320	QNW1656	R100020041	12/03/2023	7455-0	130,16
1321	GVE1818	R100020042	12/03/2023	7455-0	130,16
1322	HMO6E17	R100020044	12/03/2023	7463-0	195,23
1323	GWB2777	R100020045	12/03/2023	7455-0	130,16
1324	RVA6I39	R100020046	12/03/2023	7455-0	130,16
1325	HKT9C69	R100020048	12/03/2023	7455-0	130,16
1326	HII9C99	R100020049	12/03/2023	7455-0	130,16
1327	RUF3B42	R100020050	12/03/2023	7455-0	130,16
1328	GZO5B96	R100020051	12/03/2023	7455-0	130,16
1329	QNL1B93	R100020052	12/03/2023	7455-0	130,16
1330	PYY8173	R100020053	12/03/2023	7455-0	130,16
1331	HLU5633	R100020054	12/03/2023	7455-0	130,16
1332	GVE1818	R100020055	12/03/2023	7463-0	195,23
1333	QQR7G50	R100020056	12/03/2023	7455-0	130,16
1334	RFM9A80	R100020057	12/03/2023	7455-0	130,16
1335	OMC9667	R100020058	12/03/2023	7463-0	195,23
1336	PYK5683	R100020059	12/03/2023	7455-0	130,16
1337	HFY2I50	R100020060	12/03/2023	7463-0	195,23
1338	PAN8F16	R100020061	12/03/2023	7455-0	130,16
1339	RSB3E05	R100020062	12/03/2023	7455-0	130,16
1340	RUQ2I33	R100020063	12/03/2023	7463-0	195,23
1341	RMZ0C58	R100019996	12/03/2023	7463-0	195,23
1342	ODQ3G29	R100019997	12/03/2023	7455-0	130,16
1343	HNW3522	R100019999	12/03/2023	7455-0	130,16
1344	HEJ2358	R100020001	12/03/2023	7463-0	195,23
1345	HKL2072	R100020003	12/03/2023	7455-0	130,16
1346	QOG7E59	R100020004	12/03/2023	7455-0	130,16
1347	OWQ8459	R100020011	12/03/2023	7455-0	130,16
1348	OQF3F52	R100020014	12/03/2023	7455-0	130,16
1349	OLR5673	R100020016	12/03/2023	7455-0	130,16
1350	HKT8841	R100020019	12/03/2023	7463-0	195,23
1351	HAE6F26	R100020020	12/03/2023	7455-0	130,16
1352	PVI6168	R100020023	12/03/2023	7455-0	130,16
1353	HDQ8E88	R100020027	12/03/2023	7455-0	130,16
1354	OWJ9743	R100020028	12/03/2023	7455-0	130,16
1355	PWZ9952	R100020030	12/03/2023	7463-0	195,23
1356	GYG1403	R100020031	12/03/2023	7455-0	130,16
1357	KIQ5658	R100020033	12/03/2023	7455-0	130,16
1358	MQH0E41	R100020036	12/03/2023	7455-0	130,16
1359	HCA4739	R100020040	12/03/2023	7455-0	130,16
1360	JIS1E09	R100020043	12/03/2023	7455-0	130,16
1361	HDW6090	R100020047	12/03/2023	7455-0	130,16
1362	GQI5432	R100020064	12/03/2023	7463-0	195,23
1363	HNX8D40	R100020065	12/03/2023	7455-0	130,16
1364	RVN6G62	R100020066	12/03/2023	7455-0	130,16
1365	RMT6H82	R100020067	12/03/2023	7455-0	130,16
1366	HNG6F71	R100020068	12/03/2023	7455-0	130,16
1367	RNF7E16	R100020069	12/03/2023	7455-0	130,16
1368	HMM6696	R100020070	12/03/2023	7455-0	130,16
1369	HJR7D41	R100020071	12/03/2023	7455-0	130,16
1370	HDD0013	R100020072	12/03/2023	7455-0	130,16

1371	RVE8E01	R100020073	12/03/2023	7455-0	130,16
1372	GZF3857	R100020074	12/03/2023	7463-0	195,23
1373	REH1D13	R100020075	12/03/2023	7455-0	130,16
1374	HLD7J42	R100020076	12/03/2023	7455-0	130,16
1375	OQU9837	R100020077	12/03/2023	7455-0	130,16
1376	GWX6263	R100019993	12/03/2023	7455-0	130,16
1377	QUP2711	R100019994	12/03/2023	7455-0	130,16
1378	GWA6669	R100019995	12/03/2023	7455-0	130,16
1379	HKJ5B25	R100019998	12/03/2023	7455-0	130,16
1380	RVI6H67	R100020000	12/03/2023	7455-0	130,16
1381	HBS8I62	R100020002	12/03/2023	7455-0	130,16
1382	PVS3H02	R100020005	12/03/2023	7455-0	130,16
1383	QMU5900	R100020006	12/03/2023	7455-0	130,16
1384	JFE6182	R100020007	12/03/2023	7455-0	130,16
1385	HDR9088	R100020008	12/03/2023	7455-0	130,16
1386	PZV5570	R100020009	12/03/2023	7455-0	130,16
1387	DYJ1I97	R100020010	12/03/2023	7455-0	130,16
1388	GVW7943	R100020012	12/03/2023	7455-0	130,16
1389	QNA5748	R100020013	12/03/2023	7455-0	130,16
1390	GZQ2C88	R100020015	12/03/2023	7455-0	130,16
1391	OMD3440	R100020018	12/03/2023	7463-0	195,23
1392	HLH5D22	R100020021	12/03/2023	7455-0	130,16
1393	DYJ1I97	R100020022	12/03/2023	7455-0	130,16
1394	OPY9718	R100019773	12/03/2023	7455-0	130,16
1395	HDK1539	R100019774	12/03/2023	7455-0	130,16
1396	HOF8G30	R100019775	12/03/2023	7463-0	195,23
1397	QPL7959	R100019777	12/03/2023	7463-0	195,23
1398	PVU0091	R100020024	12/03/2023	7455-0	130,16
1399	NYC9I70	R100020025	12/03/2023	7463-0	195,23
1400	HFM7J56	R100020026	12/03/2023	7455-0	130,16
1401	RFM9A80	R100020029	12/03/2023	7455-0	130,16
1402	RIP7D07	R100020032	12/03/2023	7463-0	195,23
1403	RUA1D91	R100020034	12/03/2023	7455-0	130,16
1404	HGC4H91	R100020035	12/03/2023	7455-0	130,16
1405	FFP4A86	R100020037	12/03/2023	7463-0	195,23
1406	HGN8C27	R100020038	12/03/2023	7455-0	130,16
1407	PVZ3177	R100020039	12/03/2023	7455-0	130,16
1408	GWB2777	R100019668	12/03/2023	7455-0	130,16
1409	PXL2892	R100019669	12/03/2023	7455-0	130,16
1410	GXW2D59	R100019670	12/03/2023	7455-0	130,16
1411	QXI1599	R100019671	12/03/2023	7455-0	130,16
1412	KGJ5003	R100019672	12/03/2023	7455-0	130,16
1413	HKE2559	R100019673	12/03/2023	7455-0	130,16
1414	JHX1232	R100019674	12/03/2023	7455-0	130,16
1415	RMX9E91	R100019675	12/03/2023	7455-0	130,16
1416	LPR1J96	R100019676	12/03/2023	7455-0	130,16
1417	PUP1H25	R100019677	12/03/2023	7455-0	130,16
1418	PYF8315	R100019678	12/03/2023	7455-0	130,16
1419	CMJ1A21	R100019679	12/03/2023	7455-0	130,16
1420	QUK1J08	R100019680	12/03/2023	7455-0	130,16
1421	OLT9106	R100019681	12/03/2023	7455-0	130,16
1422	OWK2086	R100019682	12/03/2023	7455-0	130,16
1423	GKT5626	R100019683	12/03/2023	7455-0	130,16
1424	JYI3236	R100019684	12/03/2023	7455-0	130,16
1425	OPU2016	R100019685	12/03/2023	7455-0	130,16
1426	QQT0901	R100019686	12/03/2023	7455-0	130,16
1427	QQR4F43	R100019687	12/03/2023	7455-0	130,16
1428	HNB5161	R100019688	12/03/2023	7455-0	130,16
1429	RUC4B83	R100019689	12/03/2023	7455-0	130,16
1430	KIO5358	R100019690	12/03/2023	7455-0	130,16
1431	SHG2C44	R100019691	12/03/2023	7455-0	130,16
1432	HKP9448	R100019692	12/03/2023	7455-0	130,16
1433	OWS1259	R100019693	12/03/2023	7455-0	130,16

1434	JVW3696	R100019694	12/03/2023	7455-0	130,16
1435	QUR9706	R100019695	12/03/2023	7463-0	195,23
1436	GWP3921	R100019696	12/03/2023	7463-0	195,23
1437	GVE3364	R100019697	12/03/2023	7455-0	130,16
1438	SHH2A77	R100019698	12/03/2023	7455-0	130,16
1439	GZA6E03	R100019699	12/03/2023	7455-0	130,16
1440	RMV3A06	R100019700	12/03/2023	7455-0	130,16
1441	QNI2573	R100019701	12/03/2023	7455-0	130,16
1442	PZP1658	R100019702	12/03/2023	7455-0	130,16
1443	FFU9H56	R100019703	12/03/2023	7455-0	130,16
1444	HGH1964	R100019704	12/03/2023	7455-0	130,16
1445	QNI9160	R100019705	12/03/2023	7455-0	130,16
1446	GZF0907	R100019706	12/03/2023	7455-0	130,16
1447	RMN0H52	R100019707	12/03/2023	7463-0	195,23
1448	NXV1F15	R100019708	12/03/2023	7455-0	130,16
1449	QPB0464	R100019709	12/03/2023	7455-0	130,16
1450	QNH9A76	R100019710	12/03/2023	7455-0	130,16
1451	OXJ6402	R100019711	12/03/2023	7455-0	130,16
1452	RMN3H69	R100019712	12/03/2023	7463-0	195,23
1453	QUB3071	R100019713	12/03/2023	7455-0	130,16
1454	RTT5A04	R100019714	12/03/2023	7455-0	130,16
1455	OWV2282	R100019715	12/03/2023	7455-0	130,16
1456	PUQ8C14	R100019716	12/03/2023	7455-0	130,16
1457	ENF0H41	R100019717	12/03/2023	7455-0	130,16
1458	HJI8125	R100019718	12/03/2023	7455-0	130,16
1459	HFR3J04	R100019719	12/03/2023	7455-0	130,16
1460	RVQ5B80	R100019720	12/03/2023	7463-0	195,23
1461	LPO2F17	R100019721	12/03/2023	7455-0	130,16
1462	HJL3C65	R100019722	12/03/2023	7463-0	195,23
1463	PVN3574	R100019723	12/03/2023	7455-0	130,16
1464	PUF1834	R100019724	12/03/2023	7455-0	130,16
1465	LRK1A89	R100019725	12/03/2023	7455-0	130,16
1466	HHF5171	R100019726	12/03/2023	7455-0	130,16
1467	QUA0B06	R100019727	12/03/2023	7455-0	130,16
1468	QPO1D17	R100019728	12/03/2023	7455-0	130,16
1469	HFS7410	R100019729	12/03/2023	7455-0	130,16
1470	SHC2D97	R100019730	12/03/2023	7463-0	195,23
1471	PVH2370	R100019731	12/03/2023	7455-0	130,16
1472	HIO2665	R100019732	12/03/2023	7455-0	130,16
1473	PYN8776	R100019734	12/03/2023	7455-0	130,16
1474	RNA6I33	R100019735	12/03/2023	7455-0	130,16
1475	ALF8F95	R100019736	12/03/2023	7455-0	130,16
1476	RFN7J90	R100019737	12/03/2023	7463-0	195,23
1477	HGE9010	R100019738	12/03/2023	7463-0	195,23
1478	HKF5798	R100019739	12/03/2023	7455-0	130,16
1479	GUH9J46	R100019740	12/03/2023	6050-3	293,47
1480	HDW7814	R100019741	12/03/2023	6050-3	293,47
1481	KYE3688	R100019742	12/03/2023	7463-0	195,23
1482	HMY9559	R100019743	12/03/2023	7455-0	130,16
1483	HGH3J58	R100019744	12/03/2023	7455-0	130,16
1484	HDK7E10	R100019746	12/03/2023	6050-3	293,47
1485	HMP6228	R100019747	12/03/2023	7455-0	130,16
1486	HNK0921	R100019748	12/03/2023	7463-0	195,23
1487	GXO7443	R100019749	12/03/2023	7455-0	130,16
1488	PVV1H59	R100019750	12/03/2023	7455-0	130,16
1489	PTG8G59	R100019751	12/03/2023	7455-0	130,16
1490	PYY9G73	R100019752	12/03/2023	6050-3	293,47
1491	LSC5I44	R100019753	12/03/2023	7455-0	130,16
1492	OXC7756	R100019754	12/03/2023	7455-0	130,16
1493	QXS4H83	R100019755	12/03/2023	7455-0	130,16
1494	GWV9230	R100019756	12/03/2023	7455-0	130,16
1495	OQE9255	R100019757	12/03/2023	7455-0	130,16
1496	QOS6964	R100019758	12/03/2023	6050-3	293,47

1497	GTK8397	R100019759	12/03/2023	6050-3	293,47
1498	HLR5C41	R100019760	12/03/2023	7463-0	195,23
1499	RTO0A16	R100019927	12/03/2023	6050-3	293,47
1500	HKC7566	R100019928	12/03/2023	6050-3	293,47
1501	HNX1J09	R100019930	12/03/2023	5673-2	130,16
1502	GVR1G26	R100019761	12/03/2023	7455-0	130,16
1503	RMQ7B03	R100019762	12/03/2023	7463-0	195,23
1504	HHS3818	R100019763	12/03/2023	7455-0	130,16
1505	PGB6081	R100019934	12/03/2023	7455-0	130,16
1506	HFW2489	R100019935	12/03/2023	6050-3	293,47
1507	GYB6404	R100019936	12/03/2023	7463-0	195,23
1508	HNW8F45	R100019764	12/03/2023	7455-0	130,16
1509	HCQ9H84	R100019765	12/03/2023	7455-0	130,16
1510	HKC5854	R100019938	12/03/2023	7455-0	130,16
1511	OPY9718	R100019766	12/03/2023	7455-0	130,16
1512	PYG8J99	R100019767	12/03/2023	7455-0	130,16
1513	HFK1561	R100019768	12/03/2023	7455-0	130,16
1514	OXA0A52	R100019769	12/03/2023	7455-0	130,16
1515	MQH0E41	R100019770	12/03/2023	7455-0	130,16
1516	QWT2J45	R100019940	12/03/2023	7455-0	130,16
1517	RMX9E91	R100019941	12/03/2023	7455-0	130,16
1518	HLX3743	R100019942	12/03/2023	7463-0	195,23
1519	QPD2453	R100019944	12/03/2023	7455-0	130,16
1520	BKU5G96	R100019945	12/03/2023	7455-0	130,16
1521	HHG3566	R100019947	12/03/2023	6050-3	293,47
1522	GZN6763	R100019948	12/03/2023	6050-3	293,47
1523	HGP4860	R100019949	12/03/2023	6050-3	293,47
1524	OLT7C76	R100019950	12/03/2023	6050-3	293,47
1525	PUX1G76	R100019951	12/03/2023	6050-3	293,47
1526	PVK0050	R100019952	12/03/2023	6050-3	293,47
1527	HDV9398	R100019953	12/03/2023	6050-3	293,47
1528	HGV8654	R100019955	12/03/2023	6050-3	293,47
1529	OLR8174	R100019956	12/03/2023	6050-3	293,47
1530	HHB9J56	R100019957	12/03/2023	6050-3	293,47
1531	EVJ8E88	R100019958	12/03/2023	7455-0	130,16
1532	NXZ6069	R100019959	12/03/2023	7455-0	130,16
1533	HNB5161	R100019960	12/03/2023	7455-0	130,16
1534	GWC6D90	R100019961	12/03/2023	7455-0	130,16
1535	QNK0300	R100019962	12/03/2023	7463-0	195,23
1536	PUW6414	R100019963	12/03/2023	7455-0	130,16
1537	RNI2J53	R100019965	12/03/2023	7455-0	130,16
1538	HOJ9046	R100019966	12/03/2023	7455-0	130,16
1539	RVQ9F15	R100019968	12/03/2023	7463-0	195,23
1540	HAI4J16	R100019970	12/03/2023	7455-0	130,16
1541	GVF7848	R100019971	12/03/2023	7455-0	130,16
1542	HLX7G25	R100019973	12/03/2023	7455-0	130,16
1543	QPY1150	R100019975	12/03/2023	7455-0	130,16
1544	QMX4567	R100019977	12/03/2023	7455-0	130,16
1545	GYS0E48	R100019979	12/03/2023	7463-0	195,23
1546	JOK7I69	R100019981	12/03/2023	7455-0	130,16
1547	GYX5105	R100019983	12/03/2023	7455-0	130,16
1548	HIK6728	R100019985	12/03/2023	7455-0	130,16
1549	HNK1613	R100019987	12/03/2023	7455-0	130,16
1550	OMF8C75	R100019989	12/03/2023	7455-0	130,16
1551	MTV0700	R100019991	12/03/2023	7455-0	130,16
1552	PWH2B40	AG06614745	12/03/2023	5509-0	130,16
1553	HJR5146	AG06614744	12/03/2023	5509-0	130,16
1554	KGC0F20	AG06610356	12/03/2023	5550-0	130,16
1555	OQW1423	AG06610354	12/03/2023	5550-0	130,16
1556	QOZ3682	AG06610318	12/03/2023	5550-0	130,16
1557	PUN7358	AG06610316	12/03/2023	7366-2	130,16
1558	PUN7358	AG06610353	12/03/2023	7366-2	130,16
1559	HOC3575	AG06610317	12/03/2023	5550-0	130,16

1560	DGG7181	AG06616646	12/03/2023	5452-2	195,23
1561	OUY8H49	AG06610380	13/03/2023	5568-0	195,23
1562	EQL5E59	AG06610381	13/03/2023	5550-0	130,16
1563	RFO5D27	AG06616971	13/03/2023	5452-1	195,23
1564	OUJ8358	AG06616970	13/03/2023	5550-0	130,16
1565	QMS8968	AG06616972	13/03/2023	5550-0	130,16
1566	HGX9G23	AG06616965	13/03/2023	5185-1	195,23
1567	HJF5C26	AG06616964	13/03/2023	5185-1	195,23
1568	HKP9H27	AG06616977	13/03/2023	5550-0	130,16
1569	HKP9H27	AG06616808	13/03/2023	5550-0	130,16
1570	OQW0284	AG06616807	13/03/2023	5509-0	130,16
1571	PVN6538	AG06616979	13/03/2023	5550-0	130,16
1572	GUX2529	AG06616978	13/03/2023	5550-0	130,16
1573	PWU0D35	AG06610413	13/03/2023	5185-1	195,23
1574	DZF2F29	AG06610412	13/03/2023	5550-0	130,16
1575	HKP9H27	AG06610409	13/03/2023	5550-0	130,16
1576	HLX7G25	AG06610429	13/03/2023	5568-0	195,23
1577	HFZ6835	AG06610425	13/03/2023	5185-1	195,23
1578	HCQ0872	AG06616988	13/03/2023	6122-0	293,47
1579	HFL2008	AG06616966	13/03/2023	5185-1	195,23
1580	RDM8D99	AG06616991	13/03/2023	5452-1	195,23
1581	PUV4669	AG06616986	13/03/2023	7633-1	293,47
1582	PWL9649	AG06610428	13/03/2023	7633-1	293,47
1583	PYM1I05	AG06616981	13/03/2023	7633-1	293,47
1584	KXS9I23	AG06610426	13/03/2023	7633-1	293,47
1585	HKA1242	AG06616990	13/03/2023	6122-0	293,47
1586	QOA1A36	AG06616989	13/03/2023	6122-0	293,47
1587	RNW2B55	AG06616984	13/03/2023	5991-0	293,47
1588	KGC0F70	AG06616973	13/03/2023	7633-1	293,47
1589	HAM2709	AG06616968	13/03/2023	5185-1	195,23
1590	GZT7161	AG06610414	13/03/2023	5550-0	130,16
1591	NYE3162	AG06610427	13/03/2023	7633-1	293,47
1592	QMW6D32	AG06616980	13/03/2023	5568-0	195,23
1593	GZT7161	AG06616974	13/03/2023	5541-4	195,23
1594	HGB9D32	AG06610410	13/03/2023	5185-1	195,23
1595	PUS9436	AG06610430	13/03/2023	5568-0	195,23
1596	QNP1G88	AG06616987	13/03/2023	5185-1	195,23
1597	QQQ6B27	AG06616983	13/03/2023	7633-1	293,47
1598	HHP1J77	AG06616982	13/03/2023	5185-1	195,23
1599	HAD9J22	AG06610415	13/03/2023	5550-0	130,16
1600	GUF4146	AG06610411	13/03/2023	5550-0	130,16
1601	PVN6538	AG06610408	13/03/2023	5550-0	130,16
1602	GUX2529	AG06610407	13/03/2023	5550-0	130,16
1603	HCL3634	AG06610406	13/03/2023	5550-0	130,16
1604	RUF3B95	AG06610424	13/03/2023	7633-1	293,47
1605	OLX0A84	AG06616985	13/03/2023	7633-1	293,47
1606	HCL3634	AG06616976	13/03/2023	5541-4	195,23
1607	HJR5892	AG06616969	13/03/2023	7633-1	293,47
1608	OUU7B86	AG06616967	13/03/2023	7633-1	293,47
1609	PWD4595	AG06616962	13/03/2023	7633-1	293,47
1610	HOE9H73	R100020238	13/03/2023	7463-0	195,23
1611	HOB5047	R100020239	13/03/2023	7455-0	130,16
1612	QQN1276	R100020241	13/03/2023	7455-0	130,16
1613	OWM1B89	R100020243	13/03/2023	7455-0	130,16
1614	QUL1H81	R100020247	13/03/2023	7455-0	130,16
1615	QUA3831	R100020250	13/03/2023	7455-0	130,16
1616	GZM7C05	R100020252	13/03/2023	7463-0	195,23
1617	HMF4174	R100020253	13/03/2023	7455-0	130,16
1618	HJW3I67	R100020254	13/03/2023	7463-0	195,23
1619	OPV4831	R100020256	13/03/2023	7455-0	130,16
1620	HDS8187	R100020259	13/03/2023	7455-0	130,16
1621	HCY1877	R100020260	13/03/2023	7455-0	130,16
1622	PZL7514	R100020262	13/03/2023	7455-0	130,16

1623	FAV8D43	R100020263	13/03/2023	7455-0	130,16
1624	QPU8G49	R100020265	13/03/2023	7455-0	130,16
1625	QUO7231	R100020267	13/03/2023	7455-0	130,16
1626	QPU8G49	R100020268	13/03/2023	7455-0	130,16
1627	QQC1905	R100020276	13/03/2023	7455-0	130,16
1628	HEW2C15	R100020277	13/03/2023	7455-0	130,16
1629	HFF1435	R100020279	13/03/2023	7455-0	130,16
1630	PUB3682	R100020280	13/03/2023	7463-0	195,23
1631	ODG5J87	R100020282	13/03/2023	7455-0	130,16
1632	RFA4G56	R100020283	13/03/2023	7455-0	130,16
1633	PZY2D91	R100020284	13/03/2023	7463-0	195,23
1634	NAC9730	R100020285	13/03/2023	7455-0	130,16
1635	RNS4C22	R100020287	13/03/2023	7455-0	130,16
1636	OWS9467	R100020289	13/03/2023	7455-0	130,16
1637	OXC7789	R100020290	13/03/2023	7471-0	880,41
1638	GYY1449	R100020291	13/03/2023	7455-0	130,16
1639	HFN5150	R100020292	13/03/2023	7455-0	130,16
1640	PWL9E55	R100020293	13/03/2023	7455-0	130,16
1641	MQM3007	R100020296	13/03/2023	7455-0	130,16
1642	GSG6B16	R100020297	13/03/2023	7455-0	130,16
1643	HHX2991	R100020298	13/03/2023	7455-0	130,16
1644	PXX7590	R100020300	13/03/2023	7455-0	130,16
1645	HNC7G05	R100020301	13/03/2023	7455-0	130,16
1646	GXL0C84	R100020302	13/03/2023	7455-0	130,16
1647	PZL5D68	R100020303	13/03/2023	7455-0	130,16
1648	JSY7A78	R100020304	13/03/2023	7471-0	880,41
1649	OWN1F88	R100020305	13/03/2023	7463-0	195,23
1650	NIB9G50	R100020306	13/03/2023	7455-0	130,16
1651	PWX0541	R100020308	13/03/2023	7455-0	130,16
1652	HHW0812	R100020310	13/03/2023	7455-0	130,16
1653	RFK9A37	R100020314	13/03/2023	7455-0	130,16
1654	QOI2F26	R100020315	13/03/2023	7455-0	130,16
1655	GUI0472	R100020317	13/03/2023	7455-0	130,16
1656	HOE9H73	R100020117	13/03/2023	7455-0	130,16
1657	HIA3H09	R100020118	13/03/2023	7463-0	195,23
1658	EFS0B71	R100020119	13/03/2023	7455-0	130,16
1659	HGE8255	R100020120	13/03/2023	7455-0	130,16
1660	EJK8G48	R100020121	13/03/2023	7463-0	195,23
1661	PVO7J51	R100020122	13/03/2023	7455-0	130,16
1662	GZW3916	R100020115	13/03/2023	7455-0	130,16
1663	PUL0034	R100020116	13/03/2023	7455-0	130,16
1664	PVO8F76	R100020109	13/03/2023	7455-0	130,16
1665	GVT8713	R100020110	13/03/2023	7455-0	130,16
1666	HCY7C83	R100020111	13/03/2023	7455-0	130,16
1667	PBR8F05	R100020112	13/03/2023	7463-0	195,23
1668	LQA9H41	R100020113	13/03/2023	7455-0	130,16
1669	HOB5047	R100020114	13/03/2023	7455-0	130,16
1670	QNS4455	R100020103	13/03/2023	7463-0	195,23
1671	GSW4J95	R100020104	13/03/2023	7463-0	195,23
1672	OWK5697	R100020105	13/03/2023	7455-0	130,16
1673	PPI8J10	R100020106	13/03/2023	7455-0	130,16
1674	QGZ0J05	R100020107	13/03/2023	7455-0	130,16
1675	QNM8366	R100020108	13/03/2023	7471-0	880,41
1676	HMC2946	R100020097	13/03/2023	7455-0	130,16
1677	RMR6D22	R100020098	13/03/2023	7455-0	130,16
1678	OPJ0F99	R100020099	13/03/2023	7455-0	130,16
1679	HJR1052	R100020100	13/03/2023	7455-0	130,16
1680	PZN9998	R100020101	13/03/2023	7463-0	195,23
1681	QPS4968	R100020102	13/03/2023	7455-0	130,16
1682	OXB9B36	R100020153	13/03/2023	7455-0	130,16
1683	RFE8B84	R100020154	13/03/2023	7463-0	195,23
1684	FZT0F28	R100020155	13/03/2023	7455-0	130,16
1685	RMG7I13	R100020158	13/03/2023	7455-0	130,16

1686	QPJ6H97	R100020160	13/03/2023	7455-0	130,16
1687	SHJ6E12	R100020161	13/03/2023	7471-0	880,41
1688	RUI0G53	R100020163	13/03/2023	7455-0	130,16
1689	HNX5C94	R100020165	13/03/2023	7455-0	130,16
1690	HMI3A54	R100020166	13/03/2023	7455-0	130,16
1691	JGZ3656	R100020167	13/03/2023	7455-0	130,16
1692	HFW8290	R100020169	13/03/2023	7463-0	195,23
1693	HLC0E72	R100020171	13/03/2023	7455-0	130,16
1694	NZV4262	R100020172	13/03/2023	7455-0	130,16
1695	QMS1695	R100020175	13/03/2023	5673-2	130,16
1696	HGP6I93	R100020176	13/03/2023	7455-0	130,16
1697	GOW3I34	R100020177	13/03/2023	7455-0	130,16
1698	QND0600	R100020181	13/03/2023	5673-2	130,16
1699	HHU3983	R100020183	13/03/2023	7455-0	130,16
1700	OJL1H86	R100020184	13/03/2023	7463-0	195,23
1701	GUL3752	R100020123	13/03/2023	7455-0	130,16
1702	HNZ7072	R100020124	13/03/2023	7455-0	130,16
1703	GYV9I45	R100020125	13/03/2023	6050-3	293,47
1704	GZN9948	R100020126	13/03/2023	7455-0	130,16
1705	PVI2A69	R100020127	13/03/2023	7455-0	130,16
1706	HOD9253	R100020128	13/03/2023	7455-0	130,16
1707	QQZ1J96	R100020129	13/03/2023	6050-3	293,47
1708	RVU7B06	R100020130	13/03/2023	6050-3	293,47
1709	GZO1734	R100020131	13/03/2023	7455-0	130,16
1710	QQZ2195	R100020132	13/03/2023	7463-0	195,23
1711	HEN0512	R100020133	13/03/2023	7455-0	130,16
1712	GGC4I44	R100020134	13/03/2023	7455-0	130,16
1713	RFO2A13	R100020135	13/03/2023	6050-3	293,47
1714	OWM2E08	R100020136	13/03/2023	5673-2	130,16
1715	HMA4A04	R100020137	13/03/2023	6050-3	293,47
1716	OPL6657	R100020138	13/03/2023	7455-0	130,16
1717	GYB6404	R100020139	13/03/2023	7463-0	195,23
1718	RVJ5J72	R100020140	13/03/2023	7455-0	130,16
1719	OWZ0814	R100020141	13/03/2023	7455-0	130,16
1720	PWL5731	R100020142	13/03/2023	7463-0	195,23
1721	NXG1J65	R100020143	13/03/2023	7455-0	130,16
1722	HBS8I62	R100020144	13/03/2023	7455-0	130,16
1723	HLB1652	R100020145	13/03/2023	7455-0	130,16
1724	PVT9462	R100020147	13/03/2023	7455-0	130,16
1725	HGS3J65	R100020148	13/03/2023	7455-0	130,16
1726	OPR2192	R100020149	13/03/2023	7455-0	130,16
1727	HGS3J65	R100020150	13/03/2023	7463-0	195,23
1728	HJK2285	R100020151	13/03/2023	6050-3	293,47
1729	HIM0D42	R100020185	13/03/2023	6050-3	293,47
1730	HKP9H27	R100020187	13/03/2023	6050-3	293,47
1731	HBJ2588	R100020189	13/03/2023	6050-3	293,47
1732	NYG1C05	R100020191	13/03/2023	6050-3	293,47
1733	FVF6D32	R100020193	13/03/2023	6050-3	293,47
1734	NUA8781	R100020195	13/03/2023	6050-3	293,47
1735	NYC6J60	R100020197	13/03/2023	7455-0	130,16
1736	OWA7H73	R100020199	13/03/2023	7455-0	130,16
1737	EUM0C27	R100020200	13/03/2023	7455-0	130,16
1738	RNL2F97	R100020201	13/03/2023	7455-0	130,16
1739	HFW8J91	R100020202	13/03/2023	7455-0	130,16
1740	GTC3510	R100020203	13/03/2023	7455-0	130,16
1741	QPV5957	R100020205	13/03/2023	7455-0	130,16
1742	HNX5C94	R100020206	13/03/2023	7455-0	130,16
1743	QQN1276	R100020207	13/03/2023	7455-0	130,16
1744	NYC6J60	R100020208	13/03/2023	7455-0	130,16
1745	RMX5B65	R100020210	13/03/2023	7463-0	195,23
1746	GFV2C28	R100020211	13/03/2023	7463-0	195,23
1747	MYK4429	R100020212	13/03/2023	7455-0	130,16
1748	QNR0181	R100020213	13/03/2023	7455-0	130,16

1749	HMO0B09	R100020214	13/03/2023	7471-0	880,41
1750	PUM0302	R100020215	13/03/2023	7455-0	130,16
1751	HMQ5541	R100020218	13/03/2023	7455-0	130,16
1752	HKC8321	R100020219	13/03/2023	7455-0	130,16
1753	HMZ4547	R100020223	13/03/2023	7455-0	130,16
1754	FOL7E62	R100020224	13/03/2023	7455-0	130,16
1755	PXW6A57	R100020225	13/03/2023	7455-0	130,16
1756	RFA8E57	R100020226	13/03/2023	7455-0	130,16
1757	GPN4D05	R100020228	13/03/2023	7455-0	130,16
1758	JHL7E24	R100020229	13/03/2023	7455-0	130,16
1759	QUR7B25	R100020230	13/03/2023	7455-0	130,16
1760	KYP6F83	R100020232	13/03/2023	7455-0	130,16
1761	PKT7C47	R100020233	13/03/2023	7455-0	130,16
1762	QME4670	R100020234	13/03/2023	7455-0	130,16
1763	OPC9H74	R100020236	13/03/2023	7455-0	130,16
1764	HEL1G82	R100020237	13/03/2023	7455-0	130,16
1765	RFX3C66	R100019964	13/03/2023	7455-0	130,16
1766	OQG5D36	R100019967	13/03/2023	7455-0	130,16
1767	RMU0E11	R100019969	13/03/2023	7455-0	130,16
1768	RTS7E06	R100019972	13/03/2023	7455-0	130,16
1769	RMU1J43	R100019974	13/03/2023	7455-0	130,16
1770	HFO8914	R100019976	13/03/2023	7455-0	130,16
1771	GBY9J35	R100019978	13/03/2023	7455-0	130,16
1772	PWB5289	R100019980	13/03/2023	7455-0	130,16
1773	PUD4427	R100019982	13/03/2023	7455-0	130,16
1774	QMR5360	R100019984	13/03/2023	7455-0	130,16
1775	HNU0499	R100019986	13/03/2023	7455-0	130,16
1776	HFA0406	R100019988	13/03/2023	7471-0	880,41
1777	NYE9876	R100019990	13/03/2023	7455-0	130,16
1778	OQQ6B60	R100019992	13/03/2023	7455-0	130,16
1779	GUV0B76	R100020320	14/03/2023	7455-0	130,16
1780	QNV1C07	R100020322	14/03/2023	7455-0	130,16
1781	HIK2I63	R100020323	14/03/2023	7455-0	130,16
1782	HBL4481	R100020327	14/03/2023	7455-0	130,16
1783	HNC2355	R100020329	14/03/2023	7455-0	130,16
1784	HIX6467	R100020330	14/03/2023	7455-0	130,16
1785	QNC4448	R100020331	14/03/2023	7455-0	130,16
1786	QNY8862	R100020332	14/03/2023	7455-0	130,16
1787	HLD7949	R100020333	14/03/2023	7455-0	130,16
1788	HBT8877	R100020335	14/03/2023	7455-0	130,16
1789	FEN6D11	R100020337	14/03/2023	7455-0	130,16
1790	HEW3867	R100020339	14/03/2023	7455-0	130,16
1791	RVS3C52	R100020341	14/03/2023	7455-0	130,16
1792	QYZ9F69	R100020344	14/03/2023	7463-0	195,23
1793	OXB9E59	R100020347	14/03/2023	7455-0	130,16
1794	DDM7J36	R100020349	14/03/2023	7455-0	130,16
1795	HKK1H28	R100020350	14/03/2023	7455-0	130,16
1796	OLS1311	R100020353	14/03/2023	7455-0	130,16
1797	RFF0A23	R100020355	14/03/2023	7455-0	130,16
1798	GXQ3D98	R100020356	14/03/2023	7455-0	130,16
1799	HNF5B23	R100020363	14/03/2023	7455-0	130,16
1800	OOB3416	R100020366	14/03/2023	6050-3	293,47
1801	RJM3D25	R100020367	14/03/2023	6050-3	293,47
1802	KYY0478	R100020368	14/03/2023	7455-0	130,16
1803	HKC1411	R100020371	14/03/2023	7455-0	130,16
1804	HCG0B46	R100020372	14/03/2023	7455-0	130,16
1805	QWW0A50	R100020373	14/03/2023	7463-0	195,23
1806	PXA6113	R100020374	14/03/2023	7455-0	130,16
1807	OHG1F14	R100020375	14/03/2023	7463-0	195,23
1808	NXX7D46	R100020376	14/03/2023	7455-0	130,16
1809	GNQ5400	R100020379	14/03/2023	7455-0	130,16
1810	HEN2009	R100020078	14/03/2023	7455-0	130,16
1811	OPS8C98	R100020079	14/03/2023	7455-0	130,16

1812	GWK7E15	R100020080	14/03/2023	7463-0	195,23
1813	RFK0A05	R100020081	14/03/2023	7455-0	130,16
1814	JHL7E24	R100020082	14/03/2023	7455-0	130,16
1815	HHX6D05	R100020083	14/03/2023	7463-0	195,23
1816	QNM7040	R100020084	14/03/2023	7455-0	130,16
1817	QMS1318	R100020085	14/03/2023	7455-0	130,16
1818	QNX7902	R100020086	14/03/2023	7455-0	130,16
1819	HBR8G31	R100020087	14/03/2023	7455-0	130,16
1820	GUV0B76	R100020088	14/03/2023	7455-0	130,16
1821	QNI0940	R100020089	14/03/2023	7455-0	130,16
1822	GLD8111	R100020090	14/03/2023	7455-0	130,16
1823	GBX2755	AG06616472	14/03/2023	5193-0	293,47
1824	DOT8692	AG06610320	14/03/2023	5541-4	195,23
1825	HJR7234	AG06616993	14/03/2023	5550-0	130,16
1826	PWR3G14	AG06614614	14/03/2023	5550-0	130,16
1827	GWA9188	AG06610382	14/03/2023	5541-4	195,23
1828	HGO3H69	AG06616811	14/03/2023	5452-2	195,23
1829	RFY2E67	AG06614612	14/03/2023	5568-0	195,23
1830	FDU5368	AG06610358	14/03/2023	5525-0	130,16
1831	QNI9968	AG06614615	14/03/2023	5460-0	130,16
1832	GKJ3549	AG06616813	14/03/2023	5550-0	130,16
1833	HMF5829	AG06616812	14/03/2023	5550-0	130,16
1834	NVL1653	AG06610357	14/03/2023	6785-1	293,47
1835	LNM0H66	AG06616992	14/03/2023	5550-0	130,16
1836	HKN9465	AG06614613	14/03/2023	5550-0	130,16
1837	OWQ1489	AG06614611	14/03/2023	5541-4	195,23
1838	QPV5957	R100020152	14/03/2023	7455-0	130,16
1839	EJH9585	R100020156	14/03/2023	7455-0	130,16
1840	HKO3317	R100020159	14/03/2023	7455-0	130,16
1841	QXY5A21	R100020162	14/03/2023	7455-0	130,16
1842	QUP4B12	R100020164	14/03/2023	7463-0	195,23
1843	NYG9E71	R100020168	14/03/2023	7455-0	130,16
1844	QQZ5J11	R100020170	14/03/2023	7455-0	130,16
1845	HNA9054	R100020173	14/03/2023	7455-0	130,16
1846	HMI2131	R100020174	14/03/2023	7455-0	130,16
1847	GSW4J95	R100020178	14/03/2023	7455-0	130,16
1848	QOU4J48	R100020179	14/03/2023	7463-0	195,23
1849	PWR8995	R100020180	14/03/2023	7455-0	130,16
1850	HMC1696	R100020182	14/03/2023	7455-0	130,16
1851	GWD1246	R100020186	14/03/2023	7455-0	130,16
1852	GJW2I20	R100020188	14/03/2023	7455-0	130,16
1853	OLZ6D03	R100020190	14/03/2023	7455-0	130,16
1854	HNK1613	R100020192	14/03/2023	7455-0	130,16
1855	QQJ4E85	R100020194	14/03/2023	7455-0	130,16
1856	OME2737	R100020196	14/03/2023	7455-0	130,16
1857	HOD1445	R100020204	14/03/2023	7455-0	130,16
1858	ESA7892	R100020209	14/03/2023	7455-0	130,16
1859	RVH3G28	R100020216	14/03/2023	7463-0	195,23
1860	RUR5C56	R100020217	14/03/2023	7455-0	130,16
1861	NQN8467	R100020220	14/03/2023	7455-0	130,16
1862	GSB5C60	R100020221	14/03/2023	7455-0	130,16
1863	RTZ7D69	R100020222	14/03/2023	7463-0	195,23
1864	EKK2H41	R100020227	14/03/2023	7455-0	130,16
1865	HIR1833	R100020231	14/03/2023	7455-0	130,16
1866	KWE5664	R100020235	14/03/2023	7455-0	130,16
1867	GZH0I46	R100020240	14/03/2023	7455-0	130,16
1868	QUB0668	R100020242	14/03/2023	7455-0	130,16
1869	HHE7747	R100020244	14/03/2023	7455-0	130,16
1870	RNN8A98	R100020245	14/03/2023	7463-0	195,23
1871	HKH9791	R100020246	14/03/2023	7455-0	130,16
1872	PVX4795	R100020248	14/03/2023	7455-0	130,16
1873	EVN5978	R100020249	14/03/2023	7455-0	130,16
1874	HOJ4229	R100020251	14/03/2023	7455-0	130,16

1875	PZV3638	R100020257	14/03/2023	6050-3	293,47
1876	PZM1G48	R100020258	14/03/2023	7455-0	130,16
1877	HNO5138	R100020261	14/03/2023	6050-3	293,47
1878	OWL4376	R100020264	14/03/2023	7455-0	130,16
1879	ODL0835	R100020266	14/03/2023	7463-0	195,23
1880	GWA6592	R100020269	14/03/2023	7455-0	130,16
1881	GWA0B07	R100020270	14/03/2023	7471-0	880,41
1882	HMC0399	R100020271	14/03/2023	7455-0	130,16
1883	QNX1F80	R100020272	14/03/2023	7455-0	130,16
1884	HLT4918	R100020273	14/03/2023	7455-0	130,16
1885	QQI6F39	R100020274	14/03/2023	6050-3	293,47
1886	GTY5834	R100020275	14/03/2023	7455-0	130,16
1887	QXX4F46	R100020278	14/03/2023	7455-0	130,16
1888	HGE8223	R100020281	14/03/2023	6050-3	293,47
1889	GXP1826	R100020286	14/03/2023	6050-3	293,47
1890	GWK7037	R100020288	14/03/2023	7455-0	130,16
1891	GYZ5457	R100020294	14/03/2023	6050-3	293,47
1892	CRR3D67	R100020295	14/03/2023	7455-0	130,16
1893	OPW6815	R100020299	14/03/2023	7455-0	130,16
1894	GVP9259	R100020307	14/03/2023	7455-0	130,16
1895	RVE7B62	R100020309	14/03/2023	6050-3	293,47
1896	QNQ2547	R100020311	14/03/2023	7455-0	130,16
1897	QNW0718	R100020312	14/03/2023	6050-3	293,47
1898	PZM1058	R100020313	14/03/2023	6050-3	293,47
1899	HIB1F87	R100020316	14/03/2023	7455-0	130,16
1900	GPI6842	R100020318	14/03/2023	6050-3	293,47
1901	HHB6437	R100020319	14/03/2023	7463-0	195,23
1902	FTB0H40	R100020381	14/03/2023	7455-0	130,16
1903	PVD8A07	R100020384	14/03/2023	7455-0	130,16
1904	NIT5555	R100020390	14/03/2023	7463-0	195,23
1905	OPI9134	R100020402	14/03/2023	7455-0	130,16
1906	HIB8519	R100020530	14/03/2023	7455-0	130,16
1907	HJO4817	R100020531	14/03/2023	7463-0	195,23
1908	PWR0753	R100020532	14/03/2023	7455-0	130,16
1909	GWB2777	R100020533	14/03/2023	7463-0	195,23
1910	QXC1975	R100020534	14/03/2023	7471-0	880,41
1911	PXG0C99	R100020535	14/03/2023	7455-0	130,16
1912	FNQ2I81	R100020536	14/03/2023	7455-0	130,16
1913	RMQ0J43	R100020537	14/03/2023	7455-0	130,16
1914	FTP7I50	R100020538	14/03/2023	7455-0	130,16
1915	NYF6317	R100020539	14/03/2023	7455-0	130,16
1916	PXW4C45	R100020540	14/03/2023	7455-0	130,16
1917	SHG2I87	R100020541	14/03/2023	7463-0	195,23
1918	HKK3454	R100020542	14/03/2023	7463-0	195,23
1919	RMQ4I23	R100020543	14/03/2023	7455-0	130,16
1920	BGG8301	R100020544	14/03/2023	7455-0	130,16
1921	PYG4A64	R100020545	14/03/2023	7455-0	130,16
1922	QXH9692	R100020546	14/03/2023	7455-0	130,16
1923	QWS2027	R100020547	14/03/2023	7455-0	130,16
1924	OWI6623	R100020548	14/03/2023	7455-0	130,16
1925	RTS4E14	R100020549	14/03/2023	7463-0	195,23
1926	EQF6E28	R100020551	14/03/2023	7455-0	130,16
1927	HDU5600	R100020448	15/03/2023	7471-0	880,41
1928	HMR5E35	R100020449	15/03/2023	7455-0	130,16
1929	JJH6B08	R100020451	15/03/2023	7455-0	130,16
1930	AIR0942	R100020452	15/03/2023	7455-0	130,16
1931	HGS4B79	R100020453	15/03/2023	7455-0	130,16
1932	GOM6561	R100020454	15/03/2023	7455-0	130,16
1933	GSG0J17	R100020455	15/03/2023	7455-0	130,16
1934	QUE3A61	R100020456	15/03/2023	7455-0	130,16
1935	PWU7888	R100020457	15/03/2023	7463-0	195,23
1936	HXU9704	R100020458	15/03/2023	7455-0	130,16
1937	HHX5641	R100020459	15/03/2023	7455-0	130,16

1938	HJR6405	R100020460	15/03/2023	7455-0	130,16
1939	RFD2E54	R100020461	15/03/2023	7463-0	195,23
1940	PWB1584	R100020462	15/03/2023	7455-0	130,16
1941	LKX4B07	R100020463	15/03/2023	7455-0	130,16
1942	PWM6151	R100020464	15/03/2023	7455-0	130,16
1943	SHG6C03	R100020465	15/03/2023	7463-0	195,23
1944	HKL6683	R100020466	15/03/2023	7455-0	130,16
1945	PUQ7H77	R100020467	15/03/2023	7463-0	195,23
1946	RHD3C97	R100020468	15/03/2023	7455-0	130,16
1947	HGE8223	R100020093	15/03/2023	7455-0	130,16
1948	QOD5428	R100020094	15/03/2023	7455-0	130,16
1949	LMH2400	R100020095	15/03/2023	7455-0	130,16
1950	PXX5F80	R100020096	15/03/2023	7455-0	130,16
1951	BER1C83	R100020321	15/03/2023	7455-0	130,16
1952	RFD2E54	R100020324	15/03/2023	7455-0	130,16
1953	PKA6G61	R100020325	15/03/2023	7455-0	130,16
1954	QMU2F74	R100020326	15/03/2023	7455-0	130,16
1955	HDR5H04	R100020328	15/03/2023	7455-0	130,16
1956	PZL7514	R100020334	15/03/2023	7455-0	130,16
1957	HMF5846	R100020336	15/03/2023	7455-0	130,16
1958	OQP0372	R100020338	15/03/2023	7463-0	195,23
1959	LKU1B96	R100020340	15/03/2023	7471-0	880,41
1960	GAT7F04	R100020342	15/03/2023	7455-0	130,16
1961	HIM0C51	R100020343	15/03/2023	7455-0	130,16
1962	OQF2A56	R100020345	15/03/2023	7455-0	130,16
1963	HNT1790	R100020346	15/03/2023	7455-0	130,16
1964	QOW5D07	R100020348	15/03/2023	7455-0	130,16
1965	LSZ5E59	R100020351	15/03/2023	7455-0	130,16
1966	HCQ8867	R100020352	15/03/2023	7455-0	130,16
1967	GXZ6842	R100020354	15/03/2023	7463-0	195,23
1968	PVY3A12	R100020357	15/03/2023	7455-0	130,16
1969	QPG0024	R100020358	15/03/2023	7463-0	195,23
1970	QUS5E99	R100020359	15/03/2023	7455-0	130,16
1971	OQV2160	R100020360	15/03/2023	7455-0	130,16
1972	HER9D41	R100020361	15/03/2023	7455-0	130,16
1973	OQK9903	R100020362	15/03/2023	7455-0	130,16
1974	HJT8H44	R100020364	15/03/2023	7455-0	130,16
1975	QUP4D97	R100020365	15/03/2023	7463-0	195,23
1976	DIR2406	R100020369	15/03/2023	7455-0	130,16
1977	MTG5767	R100020370	15/03/2023	7455-0	130,16
1978	KWE5664	R100020377	15/03/2023	7463-0	195,23
1979	HNW7751	R100020378	15/03/2023	7463-0	195,23
1980	OPK0626	R100020380	15/03/2023	7455-0	130,16
1981	GYA4652	R100020382	15/03/2023	7455-0	130,16
1982	GYP7D33	R100020383	15/03/2023	7455-0	130,16
1983	EFY7755	R100020385	15/03/2023	7463-0	195,23
1984	RFS3J60	R100020386	15/03/2023	7463-0	195,23
1985	BEY9I94	R100020387	15/03/2023	7455-0	130,16
1986	KMX1J90	R100020389	15/03/2023	7455-0	130,16
1987	HDR7H00	R100020391	15/03/2023	7463-0	195,23
1988	QMT2491	R100020392	15/03/2023	7455-0	130,16
1989	GYB6404	R100020393	15/03/2023	7455-0	130,16
1990	RUI1I21	R100020394	15/03/2023	7455-0	130,16
1991	HKE9A99	R100020395	15/03/2023	7455-0	130,16
1992	HIJ3463	R100020396	15/03/2023	6050-3	293,47
1993	AVH3E14	R100020397	15/03/2023	7455-0	130,16
1994	PWC0097	R100020398	15/03/2023	6050-3	293,47
1995	QQS7539	R100020399	15/03/2023	7455-0	130,16
1996	QOA3B08	R100020400	15/03/2023	6050-3	293,47
1997	OPJ2565	R100020401	15/03/2023	7455-0	130,16
1998	OQN3686	R100020403	15/03/2023	7463-0	195,23
1999	ELC0861	R100020404	15/03/2023	7455-0	130,16
2000	HGV7118	R100020405	15/03/2023	6050-3	293,47

2001	QQR3A37	R100020406	15/03/2023	7455-0	130,16
2002	OQZ7866	R100020407	15/03/2023	6050-3	293,47
2003	FPM4949	R100020408	15/03/2023	6050-3	293,47
2004	RNT0E12	R100020409	15/03/2023	7455-0	130,16
2005	HAY2887	R100020410	15/03/2023	7455-0	130,16
2006	QQQ3284	R100020411	15/03/2023	7455-0	130,16
2007	OQV4C94	R100020412	15/03/2023	7455-0	130,16
2008	QQU2081	R100020413	15/03/2023	7455-0	130,16
2009	QOJ2891	R100020414	15/03/2023	7455-0	130,16
2010	RUZ4I02	R100020415	15/03/2023	7455-0	130,16
2011	HNV7H10	R100020416	15/03/2023	7455-0	130,16
2012	OPE9289	R100020417	15/03/2023	7455-0	130,16
2013	HOK4183	R100020418	15/03/2023	7455-0	130,16
2014	HML9H91	R100020419	15/03/2023	7455-0	130,16
2015	GLI1365	R100020420	15/03/2023	7471-0	880,41
2016	OWJ5368	R100020421	15/03/2023	7455-0	130,16
2017	OML0D74	R100020422	15/03/2023	7455-0	130,16
2018	KPG6538	R100020423	15/03/2023	7455-0	130,16
2019	PUQ7H77	R100020424	15/03/2023	7455-0	130,16
2020	PUH6B62	R100020425	15/03/2023	7455-0	130,16
2021	GVP4G03	R100020426	15/03/2023	7455-0	130,16
2022	QQO9B34	R100020427	15/03/2023	7455-0	130,16
2023	PZF8I17	R100020428	15/03/2023	7455-0	130,16
2024	JPY2611	R100020429	15/03/2023	7455-0	130,16
2025	PJA7498	R100020430	15/03/2023	7455-0	130,16
2026	GLI1365	R100020431	15/03/2023	7471-0	880,41
2027	MTI9A86	R100020432	15/03/2023	7455-0	130,16
2028	OLS4D83	R100020433	15/03/2023	7455-0	130,16
2029	OWY9H23	R100020434	15/03/2023	6050-3	293,47
2030	QPM9749	R100020435	15/03/2023	6050-3	293,47
2031	HIC2193	R100020436	15/03/2023	5673-2	130,16
2032	PWL8243	R100020437	15/03/2023	7455-0	130,16
2033	HDH0842	R100020438	15/03/2023	7455-0	130,16
2034	GVX5871	R100020439	15/03/2023	7455-0	130,16
2035	HNT1790	R100020440	15/03/2023	7455-0	130,16
2036	DFT5299	R100020441	15/03/2023	7455-0	130,16
2037	GRJ2430	R100020442	15/03/2023	7455-0	130,16
2038	AWT8H37	R100020443	15/03/2023	7455-0	130,16
2039	MPX4000	R100020444	15/03/2023	7455-0	130,16
2040	RKH6D21	R100020445	15/03/2023	7455-0	130,16
2041	LBW5I58	R100020446	15/03/2023	7455-0	130,16
2042	GNV9050	R100020447	15/03/2023	7455-0	130,16
2043	RTP9H53	R100020469	15/03/2023	7455-0	130,16
2044	AUL5C34	R100020470	15/03/2023	7455-0	130,16
2045	OMH1A40	R100020471	15/03/2023	7455-0	130,16
2046	GYI5183	R100020472	15/03/2023	7463-0	195,23
2047	HMQ4911	R100020473	15/03/2023	7455-0	130,16
2048	RML9G06	R100020474	15/03/2023	7455-0	130,16
2049	QPQ4578	R100020475	15/03/2023	7455-0	130,16
2050	QPT5780	R100020476	15/03/2023	7455-0	130,16
2051	GSK9J92	R100020477	15/03/2023	7455-0	130,16
2052	RGB5H94	R100020478	15/03/2023	7455-0	130,16
2053	RFK0B46	R100020479	15/03/2023	7455-0	130,16
2054	OPU9916	R100020480	15/03/2023	7455-0	130,16
2055	GMU1B55	R100020481	15/03/2023	7455-0	130,16
2056	HLP6B56	R100020482	15/03/2023	7463-0	195,23
2057	HHG2C36	R100020483	15/03/2023	7455-0	130,16
2058	OPF9567	R100020508	15/03/2023	7463-0	195,23
2059	HDH6603	R100020509	15/03/2023	7463-0	195,23
2060	RFD2E54	R100020510	15/03/2023	7455-0	130,16
2061	HJE0376	R100020511	15/03/2023	7455-0	130,16
2062	OQI5216	R100020512	15/03/2023	7455-0	130,16
2063	PKT9J20	R100020513	15/03/2023	7455-0	130,16

2064	GXW0449	R100020514	15/03/2023	7455-0	130,16
2065	HGU7176	R100020515	15/03/2023	7455-0	130,16
2066	QXC6D79	R100020516	15/03/2023	7455-0	130,16
2067	HII5F40	AG06610385	15/03/2023	5215-1	293,47
2068	QNU8F17	AG06610383	15/03/2023	5509-0	130,16
2069	GRY1577	AG06610384	15/03/2023	5550-0	130,16
2070	HGO1076	AG06616814	15/03/2023	7366-2	130,16
2071	HGP3F61	AG06610419	15/03/2023	7366-2	130,16
2072	RFY6E12	AG06610432	15/03/2023	7633-1	293,47
2073	QNW2868	AG06610433	15/03/2023	5550-0	130,16
2074	GMU4681	AG06610418	15/03/2023	7366-2	130,16
2075	PZO3619	AG06610417	15/03/2023	7366-2	130,16
2076	HMJ1E85	AG06616816	15/03/2023	5550-0	130,16
2077	ARA7D88	AG06610431	15/03/2023	5487-0	195,23
2078	HEI6885	AG06616815	15/03/2023	5550-0	130,16
2079	QQJ2E09	AG06610416	15/03/2023	5185-1	195,23
2080	GSM7140	AG06612425	16/03/2023	7366-2	130,16
2081	JRJ1G41	AG06614617	16/03/2023	5568-0	195,23
2082	QWZ9163	AG06614616	16/03/2023	5525-0	130,16
2083	PWW6H57	AG06616817	16/03/2023	7366-2	130,16
2084	HMG4714	AG06614630	16/03/2023	6564-0	293,47
2085	JTQ1060	AG06614618	16/03/2023	5550-0	130,16
2086	PUM5210	AG06612715	16/03/2023	5550-0	130,16
2087	EMP5I11	AG06616821	16/03/2023	7366-2	130,16
2088	GXO3E21	AG06612424	16/03/2023	5550-0	130,16
2089	RTD3A00	AG06616886	16/03/2023	5185-1	195,23
2090	RDE3F79	AG06610322	16/03/2023	5380-0	130,16
2091	HFG4A87	AG06610392	16/03/2023	5452-1	195,23
2092	RVQ0E30	AG06616885	16/03/2023	6530-0	195,23
2093	QNK0209	AG06610386	16/03/2023	5550-0	130,16
2094	RFR5E97	AG06610321	16/03/2023	5550-0	130,16
2095	HJB2J32	AG06610390	16/03/2023	5550-0	130,16
2096	OLS1833	AG06614629	16/03/2023	5509-0	130,16
2097	GSO5844	AG06616474	16/03/2023	5185-1	195,23
2098	CIP5I89	AG06610391	16/03/2023	5550-0	130,16
2099	HKO8I92	AG06610387	16/03/2023	5541-4	195,23
2100	HJR7480	AG06612684	16/03/2023	5185-1	195,23
2101	NYF2845	AG06612716	16/03/2023	5541-4	195,23
2102	HOA6C50	AG06614631	16/03/2023	5509-0	130,16
2103	OPG2859	AG06612689	16/03/2023	5185-1	195,23
2104	HJW2473	AG06612688	16/03/2023	5185-1	195,23
2105	HJD1H47	AG06612683	16/03/2023	5185-1	195,23
2106	PVQ1329	AG06616887	16/03/2023	5185-1	195,23
2107	FGF5C53	R100020487	16/03/2023	7455-0	130,16
2108	LUZ7255	R100020488	16/03/2023	7455-0	130,16
2109	OWZ4G44	R100020489	16/03/2023	7463-0	195,23
2110	HNA9054	R100020490	16/03/2023	7455-0	130,16
2111	QPG0J06	R100020491	16/03/2023	7455-0	130,16
2112	PVM4631	R100020492	16/03/2023	7455-0	130,16
2113	OYM8E70	R100020493	16/03/2023	7455-0	130,16
2114	QQD1321	R100020494	16/03/2023	7471-0	880,41
2115	OLR0858	R100020495	16/03/2023	7455-0	130,16
2116	HPL2G70	R100020496	16/03/2023	7455-0	130,16
2117	OWN0H55	R100020497	16/03/2023	7455-0	130,16
2118	RVZ5G11	R100020498	16/03/2023	7455-0	130,16
2119	HCJ0922	R100020499	16/03/2023	7455-0	130,16
2120	QMS3360	R100020500	16/03/2023	7455-0	130,16
2121	QWR3D84	R100020501	16/03/2023	7463-0	195,23
2122	QNP6770	R100020502	16/03/2023	7455-0	130,16
2123	PVQ5924	R100020503	16/03/2023	7455-0	130,16
2124	PVL6D10	R100020504	16/03/2023	7455-0	130,16
2125	RVX1H44	R100020505	16/03/2023	7455-0	130,16
2126	OLS8I78	R100020506	16/03/2023	7455-0	130,16

2127	HRL2245	R100020507	16/03/2023	7463-0	195,23
2128	QNE9374	R100020529	16/03/2023	7455-0	130,16
2129	OHG1F14	R100020605	16/03/2023	7463-0	195,23
2130	POA7C00	R100020611	16/03/2023	7463-0	195,23
2131	QQN8833	R100020612	16/03/2023	7455-0	130,16
2132	OXJ3C14	R100020632	16/03/2023	7455-0	130,16
2133	RHD3C97	R100020633	16/03/2023	7455-0	130,16
2134	ITD6E96	R100020634	16/03/2023	7455-0	130,16
2135	OQQ8D85	R100020635	16/03/2023	7455-0	130,16
2136	FGF5C53	R100020636	16/03/2023	7455-0	130,16
2137	JNP1B14	R100020637	16/03/2023	7463-0	195,23
2138	HGL3256	R100020638	16/03/2023	7455-0	130,16
2139	HIB6C77	R100020639	16/03/2023	5673-2	130,16
2140	HCL2747	R100020640	16/03/2023	7455-0	130,16
2141	KFY5B41	R100020641	16/03/2023	7463-0	195,23
2142	OPI2E04	R100020642	16/03/2023	7463-0	195,23
2143	OWO8863	R100020643	16/03/2023	7455-0	130,16
2144	OWN2041	R100020631	16/03/2023	7455-0	130,16
2145	PAG9251	R100020630	16/03/2023	7455-0	130,16
2146	JNP1B14	R100020629	16/03/2023	7455-0	130,16
2147	HLY6H55	R100020628	16/03/2023	7455-0	130,16
2148	PWC7625	R100020627	16/03/2023	7455-0	130,16
2149	HOH7442	R100020626	16/03/2023	7455-0	130,16
2150	QQD4J09	R100020606	16/03/2023	6050-3	293,47
2151	OWO8863	R100020607	16/03/2023	7463-0	195,23
2152	RUN0B14	R100020608	16/03/2023	7455-0	130,16
2153	RNY1H00	R100020609	16/03/2023	6050-3	293,47
2154	PUV9F27	R100020610	16/03/2023	7455-0	130,16
2155	BAP0J97	R100020613	16/03/2023	6050-3	293,47
2156	OMG9083	R100020614	16/03/2023	7455-0	130,16
2157	PYN0976	R100020615	16/03/2023	7455-0	130,16
2158	GYQ1636	R100020616	16/03/2023	7455-0	130,16
2159	BAM2137	R100020617	16/03/2023	7455-0	130,16
2160	GZH4200	R100020618	16/03/2023	7455-0	130,16
2161	RVQ5J60	R100020619	16/03/2023	7455-0	130,16
2162	GTX1G87	R100020620	16/03/2023	7455-0	130,16
2163	RMG2G53	R100020621	16/03/2023	7455-0	130,16
2164	HLK9C96	R100020622	16/03/2023	7455-0	130,16
2165	PXO3129	R100020623	16/03/2023	7455-0	130,16
2166	ECZ7A26	R100020624	16/03/2023	7463-0	195,23
2167	HZY5357	R100020625	16/03/2023	7455-0	130,16
2168	PUL6770	R100020590	16/03/2023	7455-0	130,16
2169	QPJ9141	R100020553	16/03/2023	7463-0	195,23
2170	PXO3129	R100020554	16/03/2023	7455-0	130,16
2171	QNR0181	R100020555	16/03/2023	7455-0	130,16
2172	GRE3963	R100020556	16/03/2023	7455-0	130,16
2173	ECZ7A26	R100020557	16/03/2023	7455-0	130,16
2174	QOO8D83	R100020558	16/03/2023	7455-0	130,16
2175	GZW3I48	R100020559	16/03/2023	6050-3	293,47
2176	QUK4628	R100020560	16/03/2023	6050-3	293,47
2177	HOJ4685	R100020561	16/03/2023	7455-0	130,16
2178	OXG6H56	R100020562	16/03/2023	7455-0	130,16
2179	RTC0B25	R100020563	16/03/2023	7455-0	130,16
2180	HLF9J05	R100020564	16/03/2023	7455-0	130,16
2181	HBR4259	R100020565	16/03/2023	7455-0	130,16
2182	HKE7B85	R100020566	16/03/2023	7455-0	130,16
2183	PYJ0119	R100020567	16/03/2023	7455-0	130,16
2184	FGF5C53	R100020568	16/03/2023	7455-0	130,16
2185	QUZ7505	R100020569	16/03/2023	7463-0	195,23
2186	RVT5J52	R100020570	16/03/2023	7455-0	130,16
2187	RMY7H76	R100020550	16/03/2023	7455-0	130,16
2188	RFJ3E01	R100020552	16/03/2023	7463-0	195,23
2189	OWT2219	R100020571	16/03/2023	7463-0	195,23

2190	GXP3I52	R100020572	16/03/2023	7463-0	195,23
2191	DZX4141	R100020573	16/03/2023	7455-0	130,16
2192	GWB8801	R100020574	16/03/2023	7463-0	195,23
2193	QWX2781	R100020575	16/03/2023	7455-0	130,16
2194	GSE6595	R100020576	16/03/2023	7455-0	130,16
2195	HAK6735	R100020577	16/03/2023	7455-0	130,16
2196	OWW2128	R100020578	16/03/2023	7455-0	130,16
2197	RUE5F38	R100020579	16/03/2023	7455-0	130,16
2198	PUZ6F62	R100020580	16/03/2023	7455-0	130,16
2199	SDX4E28	R100020581	16/03/2023	7455-0	130,16
2200	RFR5E98	R100020582	16/03/2023	7455-0	130,16
2201	HCS1740	R100020484	16/03/2023	7455-0	130,16
2202	HDU5600	R100020485	16/03/2023	7471-0	880,41
2203	PVX0903	R100020486	16/03/2023	7455-0	130,16
2204	RUA4I30	R100020583	16/03/2023	7455-0	130,16
2205	GSI6859	R100020584	16/03/2023	7455-0	130,16
2206	GUO9D90	R100020585	16/03/2023	7455-0	130,16
2207	QOY6E77	R100020586	16/03/2023	7455-0	130,16
2208	RVW3A38	R100020587	16/03/2023	7455-0	130,16
2209	OQH3449	R100020588	16/03/2023	7463-0	195,23
2210	HLG1E98	R100020589	16/03/2023	7455-0	130,16
2211	JED1J02	R100020591	16/03/2023	7463-0	195,23
2212	HNG3658	R100020592	16/03/2023	7455-0	130,16
2213	PUS3I22	R100020593	16/03/2023	7455-0	130,16
2214	QXN7H64	R100020595	16/03/2023	7455-0	130,16
2215	GXQ5D23	R100020596	16/03/2023	7455-0	130,16
2216	AOY0D33	R100020597	16/03/2023	7455-0	130,16
2217	GZP9315	R100020598	16/03/2023	7463-0	195,23
2218	HFI8193	R100020599	16/03/2023	7455-0	130,16
2219	OWU7397	R100020600	16/03/2023	7455-0	130,16
2220	PZL6G35	R100020601	16/03/2023	7455-0	130,16
2221	PUL6845	R100020602	16/03/2023	7463-0	195,23
2222	OWX9819	R100020603	16/03/2023	7455-0	130,16
2223	RTZ0A09	R100020604	16/03/2023	7455-0	130,16
2224	RTT5B89	R100020517	16/03/2023	7455-0	130,16
2225	HIH3I14	R100020518	16/03/2023	7455-0	130,16
2226	RTX4A40	R100020520	16/03/2023	7455-0	130,16
2227	HJK8J38	R100020521	16/03/2023	7455-0	130,16
2228	PVK2478	R100020522	16/03/2023	7463-0	195,23
2229	RUO7E14	R100020523	16/03/2023	7455-0	130,16
2230	PXC8J80	R100020524	16/03/2023	7463-0	195,23
2231	QUK4G52	R100020525	16/03/2023	7463-0	195,23
2232	AZM6H26	R100020526	16/03/2023	7455-0	130,16
2233	QMU2F74	R100020527	16/03/2023	7463-0	195,23
2234	PUH7318	R100020528	16/03/2023	7455-0	130,16
2235	RMR5I68	R100020744	17/03/2023	7455-0	130,16
2236	HDU5600	R100020745	17/03/2023	7455-0	130,16
2237	HAY9057	R100020747	17/03/2023	7455-0	130,16
2238	PWP1F44	R100020748	17/03/2023	7455-0	130,16
2239	OXK7860	R100020749	17/03/2023	7455-0	130,16
2240	BAN8174	R100020750	17/03/2023	7463-0	195,23
2241	OXE1641	R100020751	17/03/2023	7455-0	130,16
2242	QNS7H27	R100020752	17/03/2023	7455-0	130,16
2243	HKD4726	R100020753	17/03/2023	7455-0	130,16
2244	HBR9134	R100020754	17/03/2023	7455-0	130,16
2245	OQS5895	R100020755	17/03/2023	7455-0	130,16
2246	QNT0496	R100020756	17/03/2023	7463-0	195,23
2247	HLZ2F16	R100020757	17/03/2023	7455-0	130,16
2248	OPZ4508	R100020758	17/03/2023	7455-0	130,16
2249	FCE8E47	R100020759	17/03/2023	7455-0	130,16
2250	SHG2G56	R100020760	17/03/2023	7455-0	130,16
2251	HHQ3279	R100020761	17/03/2023	7455-0	130,16
2252	HAX9255	R100020762	17/03/2023	7455-0	130,16

2253	RFR2B29	R100020763	17/03/2023	7455-0	130,16
2254	RMG8F99	R100020764	17/03/2023	7455-0	130,16
2255	QOY6E77	R100020765	17/03/2023	7463-0	195,23
2256	HHX9H01	R100020766	17/03/2023	7455-0	130,16
2257	FQU4A35	R100020767	17/03/2023	7455-0	130,16
2258	GXM4D84	R100020768	17/03/2023	7455-0	130,16
2259	GXE1J44	R100020769	17/03/2023	7455-0	130,16
2260	OWS6153	R100020770	17/03/2023	7455-0	130,16
2261	QOI2B00	R100020771	17/03/2023	7463-0	195,23
2262	RFL3F73	R100020772	17/03/2023	7455-0	130,16
2263	HIY0340	R100020773	17/03/2023	7455-0	130,16
2264	GZT9G06	R100020774	17/03/2023	7455-0	130,16
2265	QWS0187	R100020775	17/03/2023	7455-0	130,16
2266	RUP1J64	R100020776	17/03/2023	7455-0	130,16
2267	OWY4554	R100020777	17/03/2023	7455-0	130,16
2268	HLG5G46	AG06617024	17/03/2023	5550-0	130,16
2269	KRT4G02	AG06617023	17/03/2023	5550-0	130,16
2270	GVK1274	AG06614760	17/03/2023	7633-2	293,47
2271	HFX6634	AG06617022	17/03/2023	7633-1	293,47
2272	HCU8G93	AG06617026	17/03/2023	5193-0	293,47
2273	HCU8G93	AG06617025	17/03/2023	6530-0	195,23
2274	HKQ3G12	AG06614759	17/03/2023	6530-0	195,23
2275	AFO5E43	R100020644	17/03/2023	7455-0	130,16
2276	QXM4C34	R100020645	17/03/2023	7463-0	195,23
2277	QPE5108	R100020646	17/03/2023	7455-0	130,16
2278	AZT7E95	R100020647	17/03/2023	7455-0	130,16
2279	OXH9I82	R100020648	17/03/2023	7455-0	130,16
2280	PUR4461	R100020649	17/03/2023	7455-0	130,16
2281	HKJ5201	R100020650	17/03/2023	7455-0	130,16
2282	NXW9J78	R100020651	17/03/2023	7455-0	130,16
2283	PYH6036	R100020652	17/03/2023	7455-0	130,16
2284	KZV5389	R100020653	17/03/2023	7455-0	130,16
2285	PUH4519	R100020654	17/03/2023	7463-0	195,23
2286	QPU2488	R100020655	17/03/2023	7463-0	195,23
2287	PZK6947	R100020656	17/03/2023	7455-0	130,16
2288	HHP6359	R100020657	17/03/2023	7455-0	130,16
2289	OQT9854	R100020658	17/03/2023	7455-0	130,16
2290	RFR6G94	R100020659	17/03/2023	7455-0	130,16
2291	HAK0H56	R100020660	17/03/2023	7455-0	130,16
2292	NYC9F88	R100020661	17/03/2023	7455-0	130,16
2293	RHC0F21	R100020662	17/03/2023	7455-0	130,16
2294	HIS0642	R100020663	17/03/2023	7455-0	130,16
2295	QUS8092	R100020664	17/03/2023	7455-0	130,16
2296	RFF0F39	R100020665	17/03/2023	7455-0	130,16
2297	HCY0422	R100020666	17/03/2023	7455-0	130,16
2298	QPA8359	R100020667	17/03/2023	7455-0	130,16
2299	PZV1406	R100020668	17/03/2023	7463-0	195,23
2300	QNK8653	R100020669	17/03/2023	7455-0	130,16
2301	QPY6G72	R100020670	17/03/2023	7455-0	130,16
2302	HNM0899	R100020671	17/03/2023	7455-0	130,16
2303	HCS5E94	R100020672	17/03/2023	7455-0	130,16
2304	OPS2186	R100020673	17/03/2023	7463-0	195,23
2305	QRJ3G98	R100020674	17/03/2023	7455-0	130,16
2306	GNR5A80	R100020675	17/03/2023	7455-0	130,16
2307	HNN9240	R100020676	17/03/2023	7455-0	130,16
2308	QNQ9B95	R100020677	17/03/2023	7455-0	130,16
2309	RTW3H24	R100020678	17/03/2023	7463-0	195,23
2310	OPE4F90	R100020679	17/03/2023	7455-0	130,16
2311	PYG6C05	R100020680	17/03/2023	7455-0	130,16
2312	GKY6J55	R100020681	17/03/2023	7455-0	130,16
2313	GKS5H85	R100020682	17/03/2023	7455-0	130,16
2314	HLY6H55	R100020683	17/03/2023	7455-0	130,16
2315	HJU8D35	R100020684	17/03/2023	7463-0	195,23

2316	GNH4I41	R100020685	17/03/2023	6050-3	293,47
2317	CTR2788	R100020686	17/03/2023	7455-0	130,16
2318	GXW7A30	R100020687	17/03/2023	7463-0	195,23
2319	OQC4C54	R100020688	17/03/2023	7455-0	130,16
2320	HCL2747	R100020689	17/03/2023	7455-0	130,16
2321	QPO1D17	R100020690	17/03/2023	7455-0	130,16
2322	PUS5767	R100020691	17/03/2023	7455-0	130,16
2323	EQW5H81	R100020692	17/03/2023	6050-3	293,47
2324	HIC1183	R100020693	17/03/2023	7455-0	130,16
2325	HFX1A52	R100020694	17/03/2023	7455-0	130,16
2326	OPU9657	R100020695	17/03/2023	7455-0	130,16
2327	RUY9C93	R100020696	17/03/2023	6050-3	293,47
2328	OLR3157	R100020697	17/03/2023	7455-0	130,16
2329	GWR5G00	R100020698	17/03/2023	6050-3	293,47
2330	HGI5980	R100020699	17/03/2023	6050-3	293,47
2331	PYJ2116	R100020700	17/03/2023	7455-0	130,16
2332	PUV9F27	R100020701	17/03/2023	7471-0	880,41
2333	ECU6G17	R100020702	17/03/2023	7455-0	130,16
2334	HFR6A69	R100020703	17/03/2023	7455-0	130,16
2335	HFS7973	R100020704	17/03/2023	5673-2	130,16
2336	PWS9458	R100020705	17/03/2023	5673-2	130,16
2337	RVQ1C50	R100020706	17/03/2023	7455-0	130,16
2338	QMU2F74	R100020707	17/03/2023	7455-0	130,16
2339	EPD2B36	R100020708	17/03/2023	7455-0	130,16
2340	GYM6308	R100020709	17/03/2023	7455-0	130,16
2341	GNN5E74	R100020711	17/03/2023	7455-0	130,16
2342	PVK3569	R100020712	17/03/2023	7455-0	130,16
2343	HNC2355	R100020713	17/03/2023	7455-0	130,16
2344	GLI1365	R100020714	17/03/2023	7471-0	880,41
2345	HBR6414	R100020715	17/03/2023	7455-0	130,16
2346	QOV0686	R100020716	17/03/2023	7455-0	130,16
2347	HFW4I64	R100020717	17/03/2023	7455-0	130,16
2348	JWT3E47	R100020718	17/03/2023	7455-0	130,16
2349	HGH2344	R100020720	17/03/2023	7455-0	130,16
2350	HEJ9F90	R100020721	17/03/2023	7455-0	130,16
2351	PUP0177	R100020722	17/03/2023	7455-0	130,16
2352	KPG6538	R100020723	17/03/2023	7455-0	130,16
2353	OLU1584	R100020724	17/03/2023	7455-0	130,16
2354	OYJ5C64	R100020725	17/03/2023	7455-0	130,16
2355	QSE5758	R100020726	17/03/2023	7455-0	130,16
2356	GWH4C13	R100020727	17/03/2023	7455-0	130,16
2357	GLI1365	R100020728	17/03/2023	7471-0	880,41
2358	HDD5A16	R100020729	17/03/2023	7455-0	130,16
2359	QUN9A52	R100020730	17/03/2023	7455-0	130,16
2360	QPR0C65	R100020731	17/03/2023	7455-0	130,16
2361	HIE4980	R100020740	17/03/2023	7455-0	130,16
2362	QPR9I63	R100020732	17/03/2023	7455-0	130,16
2363	PUQ9G75	R100020733	17/03/2023	7455-0	130,16
2364	RUP6D36	R100020734	17/03/2023	7455-0	130,16
2365	QQK1689	R100020735	17/03/2023	7455-0	130,16
2366	RGC8G98	R100020736	17/03/2023	7455-0	130,16
2367	GSV6196	R100020739	17/03/2023	7455-0	130,16
2368	CID5734	R100020738	17/03/2023	7455-0	130,16
2369	JPY2611	R100020741	17/03/2023	7455-0	130,16
2370	HBZ2899	R100020742	17/03/2023	7455-0	130,16
2371	HBJ2900	R100020743	17/03/2023	7455-0	130,16
2372	HMZ3961	AG06610394	17/03/2023	5207-0	88,38
2373	HLQ8D73	AG06610395	17/03/2023	6122-0	293,47
2374	GML1G14	AG06612717	17/03/2023	5185-1	195,23
2375	HJR5537	AG06610434	17/03/2023	5550-0	130,16
2376	PUJ8376	AG06610456	17/03/2023	7633-1	293,47
2377	HJR8185	AG06610453	17/03/2023	5185-1	195,23
2378	PVH9J68	AG06610442	17/03/2023	5185-1	195,23

2379	OLU3863	AG06610441	17/03/2023	5185-1	195,23
2380	HJB5926	AG06610396	17/03/2023	5550-0	130,16
2381	QPS7055	AG06616844	17/03/2023	7625-2	293,47
2382	QWR8749	AG06610423	17/03/2023	7366-2	130,16
2383	RVW2C77	AG06610422	17/03/2023	7366-2	130,16
2384	LOQ1C22	AG06610446	17/03/2023	7633-1	293,47
2385	KJA9599	AG06610436	17/03/2023	7633-1	293,47
2386	KRY9C68	AG06610450	17/03/2023	7633-1	293,47
2387	HEF9435	AG06610440	17/03/2023	7633-1	293,47
2388	GYD7987	AG06610393	17/03/2023	5738-0	293,47
2389	QNF9883	AG06610452	17/03/2023	7633-1	293,47
2390	HMI3279	AG06610447	17/03/2023	5185-1	195,23
2391	GVS5154	AG06610435	17/03/2023	5541-4	195,23
2392	OPO5920	AG06610457	17/03/2023	5185-1	195,23
2393	EQX3H10	AG06610455	17/03/2023	7633-1	293,47
2394	EZR1F30	AG06616996	17/03/2023	5550-0	130,16
2395	HFN9969	AG06610454	17/03/2023	5185-1	195,23
2396	HKW8474	AG06610451	17/03/2023	5185-1	195,23
2397	HNA5482	AG06610449	17/03/2023	7633-1	293,47
2398	QFH9860	AG06610448	17/03/2023	5185-1	195,23
2399	HEF6H05	AG06610445	17/03/2023	5185-1	195,23
2400	HHB5I37	AG06610444	17/03/2023	7633-1	293,47
2401	AWT0D21	AG06610443	17/03/2023	7633-1	293,47
2402	HCS3659	AG06610438	17/03/2023	5185-1	195,23
2403	HPB6854	AG06610360	17/03/2023	6041-2	195,23
2404	OWQ2248	AG06616998	17/03/2023	5509-0	130,16
2405	OPE5286	AG06616997	17/03/2023	5550-0	130,16
2406	HDR2413	AG06616995	17/03/2023	7366-2	130,16
2407	HKC5390	AM02296003	17/03/2023	5550-0	130,16
2408	OWY5C86	AM03203259	18/03/2023	5509-0	130,16
2409	GYW9046	R100020778	18/03/2023	7455-0	130,16
2410	NQA5177	R100020779	18/03/2023	7455-0	130,16
2411	PYY1687	R100020915	18/03/2023	7455-0	130,16
2412	PXC7766	R100020916	18/03/2023	7463-0	195,23
2413	OLQ4294	R100020917	18/03/2023	7463-0	195,23
2414	FGQ2639	R100020919	18/03/2023	7463-0	195,23
2415	OMA5F65	R100020920	18/03/2023	7455-0	130,16
2416	QMT7E51	R100020921	18/03/2023	7455-0	130,16
2417	LRT3781	R100020922	18/03/2023	7455-0	130,16
2418	LWA5B46	R100020923	18/03/2023	7455-0	130,16
2419	HHR5J27	R100020924	18/03/2023	7455-0	130,16
2420	JGI9079	R100020925	18/03/2023	7455-0	130,16
2421	RFC3C60	R100020926	18/03/2023	7455-0	130,16
2422	NXY6G64	R100020928	18/03/2023	7455-0	130,16
2423	PXW8115	R100020930	18/03/2023	7455-0	130,16
2424	HIM9211	R100020931	18/03/2023	7455-0	130,16
2425	GTA3D06	R100020932	18/03/2023	7455-0	130,16
2426	PCX1J63	R100020936	18/03/2023	7455-0	130,16
2427	MJP6673	R100020937	18/03/2023	7455-0	130,16
2428	PWI9F75	R100020938	18/03/2023	7455-0	130,16
2429	HHB8246	R100020939	18/03/2023	7455-0	130,16
2430	PVJ9B72	R100020940	18/03/2023	7455-0	130,16
2431	HKR9517	R100020941	18/03/2023	7455-0	130,16
2432	HMY1534	R100020942	18/03/2023	7455-0	130,16
2433	GWA8901	R100020943	18/03/2023	7455-0	130,16
2434	PWZ2766	R100020944	18/03/2023	7455-0	130,16
2435	QXT4G89	R100020945	18/03/2023	7455-0	130,16
2436	HNY1702	R100020946	18/03/2023	7455-0	130,16
2437	HIU4804	R100020947	18/03/2023	7455-0	130,16
2438	DGB4C99	R100020948	18/03/2023	7455-0	130,16
2439	RNW2G98	R100020949	18/03/2023	7471-0	880,41
2440	FTG2479	R100020950	18/03/2023	7455-0	130,16
2441	OXI5134	R100020780	18/03/2023	5673-2	130,16

2442	GSZ4744	R100020951	18/03/2023	7455-0	130,16
2443	PUF0147	R100020952	18/03/2023	7455-0	130,16
2444	RNF3C61	R100020953	18/03/2023	7455-0	130,16
2445	QMS5H93	R100020954	18/03/2023	7455-0	130,16
2446	GUA0255	R100020781	18/03/2023	6050-3	293,47
2447	RUU9D93	R100020955	18/03/2023	7455-0	130,16
2448	OPR8752	R100020956	18/03/2023	7455-0	130,16
2449	RTF8G76	R100020957	18/03/2023	7455-0	130,16
2450	RGT7D15	R100020782	18/03/2023	6050-3	293,47
2451	OQQ5E40	AG06610327	18/03/2023	5541-4	195,23
2452	PFP4819	AG06610325	18/03/2023	5550-0	130,16
2453	CYJ2122	AG06610324	18/03/2023	5541-4	195,23
2454	PXS9I20	AG06610326	18/03/2023	5550-0	130,16
2455	OPS1E67	AG06614632	18/03/2023	5550-0	130,16
2456	OPI6872	AG06616999	18/03/2023	5550-0	130,16
2457	HHS8696	AG06612718	19/03/2023	5550-0	130,16
2458	PUB3828	AG06610459	19/03/2023	5550-0	130,16
2459	FSC1734	AG06612719	19/03/2023	5550-0	130,16
2460	HOK9748	AG06610458	19/03/2023	5550-0	130,16
2461	KZN1H70	AG06610460	19/03/2023	5550-0	130,16
2462	PWH3B21	AG06616849	19/03/2023	5185-1	195,23
2463	PYB1162	AG06614871	19/03/2023	7366-2	130,16
2464	PYV5672	AG06616847	19/03/2023	5185-1	195,23
2465	GKS6365	AG06616852	19/03/2023	5185-1	195,23
2466	CQE3685	AG06616855	19/03/2023	5550-0	130,16
2467	ENJ5769	AG06614870	19/03/2023	5193-0	293,47
2468	HNH0E91	AG06614869	19/03/2023	5185-1	195,23
2469	HKT4683	AG06616854	19/03/2023	5185-1	195,23
2470	RVV3H79	AG06616853	19/03/2023	7366-2	130,16
2471	HLB4608	AG06616851	19/03/2023	5185-1	195,23
2472	OLW1715	AG06616850	19/03/2023	5185-1	195,23
2473	OPI5087	AG06616846	19/03/2023	5185-1	195,23
2474	OLU2351	AM02296045	19/03/2023	6530-0	195,23
2475	RTN8H93	AM02296048	19/03/2023	5797-0	2934,70
2476	QUG3B55	AM02296299	19/03/2023	6122-0	293,47
2477	OPS3345	AG06614793	20/03/2023	5550-0	130,16
2478	RUP3A67	AG06616618	20/03/2023	5568-0	195,23
2479	GBQ8A48	AG06616822	20/03/2023	7366-2	130,16
2480	HJR6103	AG06612727	20/03/2023	5550-0	130,16
2481	PXT7523	AG06610329	20/03/2023	5550-0	130,16
2482	HEF1608	AG06614633	20/03/2023	5452-1	195,23
2483	PYW1J70	AG06612728	20/03/2023	5550-0	130,16
2484	QOD3H13	AG06612721	20/03/2023	5550-0	130,16
2485	GYV6592	AG06612708	20/03/2023	5185-1	195,23
2486	OLP9540	AG06612704	20/03/2023	7633-1	293,47
2487	GQR3876	AG06612703	20/03/2023	5185-1	195,23
2488	EWJ5G47	AG06612702	20/03/2023	7633-1	293,47
2489	HKR9373	AG06612694	20/03/2023	7633-1	293,47
2490	PWD8850	AG06612723	20/03/2023	5487-0	195,23
2491	KQO5A48	AG06612725	20/03/2023	5550-0	130,16
2492	EQV0I79	AG06614792	20/03/2023	7366-2	130,16
2493	PZI9112	AG06612726	20/03/2023	5550-0	130,16
2494	OLZ0676	AG06610399	20/03/2023	5550-0	130,16
2495	HBA2D97	AG06612701	20/03/2023	5185-1	195,23
2496	NRZ2F00	AG06612724	20/03/2023	5460-0	130,16
2497	QUN3D49	AG06612748	20/03/2023	5550-0	130,16
2498	PYK9J21	AG06610397	20/03/2023	5550-0	130,16
2499	QPC9E47	AG06612695	20/03/2023	7633-1	293,47
2500	HLU7917	AG06612693	20/03/2023	5185-1	195,23
2501	GZT0248	AG06614791	20/03/2023	5550-0	130,16
2502	GTZ9086	AG06612722	20/03/2023	5550-0	130,16
2503	PUO5I96	AG06610398	20/03/2023	5550-0	130,16
2504	OWR5836	AG06614634	20/03/2023	5452-2	195,23

2505	GSM0470	AG06612712	20/03/2023	5185-1	195,23
2506	OQS3852	AG06612710	20/03/2023	5185-1	195,23
2507	HAB9356	AG06612709	20/03/2023	5185-1	195,23
2508	HEM5719	AG06612706	20/03/2023	5185-1	195,23
2509	GZF9J16	AG06612700	20/03/2023	5185-1	195,23
2510	RFR5B66	AG06612696	20/03/2023	5185-1	195,23
2511	OYD8575	AG06612705	20/03/2023	7633-1	293,47
2512	OQO1134	AG06612749	21/03/2023	5550-0	130,16
2513	MNY9474	AG06612714	21/03/2023	5550-0	130,16
2514	HAA8143	AG06612713	21/03/2023	5460-0	130,16
2515	HOC2117	AG06610462	21/03/2023	7633-1	293,47
2516	OWO8466	AG06614880	21/03/2023	5525-0	130,16
2517	HHJ3133	AG06614873	21/03/2023	5550-0	130,16
2518	QQZ4707	AG06610463	21/03/2023	6122-0	293,47
2519	HLY5133	AG06610461	21/03/2023	7633-1	293,47
2520	HDD2487	AG06616890	21/03/2023	5185-1	195,23
2521	OQF7688	AG06614910	21/03/2023	5185-1	195,23
2522	HHS2147	AG06617068	21/03/2023	5550-0	130,16
2523	OPW5020	AG06617066	21/03/2023	5550-0	130,16
2524	OQT3810	AG06617065	21/03/2023	5185-1	195,23
2525	EJV8J07	AG06617064	21/03/2023	5550-0	130,16
2526	PWD3254	AG06614911	21/03/2023	7366-2	130,16
2527	OVZ4G40	AG06612769	21/03/2023	5541-1	195,23
2528	PUC5H94	AG06614877	21/03/2023	5509-0	130,16
2529	NAG9877	AG06617063	21/03/2023	5550-0	130,16
2530	GVQ4D44	AG06614879	21/03/2023	5550-0	130,16
2531	JDQ3096	AG06617062	21/03/2023	5550-0	130,16
2532	HFX3347	AG06612768	21/03/2023	5550-0	130,16
2533	LBH9J59	AG06614876	21/03/2023	5550-0	130,16
2534	HED6J05	AG06616892	21/03/2023	7366-2	130,16
2535	RFH1J55	AG06617123	21/03/2023	5550-0	130,16
2536	DDB7120	AG06617070	21/03/2023	5550-0	130,16
2537	JPB2700	AG06617000	21/03/2023	5550-0	130,16
2538	HKU1372	AG06614875	21/03/2023	5185-1	195,23
2539	GVV9773	AG06616891	21/03/2023	5185-1	195,23
2540	PXZ3526	AG06617067	21/03/2023	5550-0	130,16
2541	RNP9F72	AG06614874	21/03/2023	5550-0	130,16
2542	QPT4F03	AG06614872	21/03/2023	5185-1	195,23
2543	HKF4D90	AG06612766	21/03/2023	5550-0	130,16
2544	HKT7469	AG06616889	21/03/2023	7366-2	130,16
2545	QJR7E45	AG06614909	21/03/2023	7366-2	130,16
2546	HEI7363	AG06617122	21/03/2023	5185-2	195,23
2547	PYZ7H21	AG06617071	21/03/2023	5550-0	130,16
2548	LNI3467	AG06617069	21/03/2023	5550-0	130,16
2549	KCK1D11	AG06617001	21/03/2023	5550-0	130,16
2550	HMC2F99	AG06614878	21/03/2023	5550-0	130,16
2551	RTL4C97	AG06616824	22/03/2023	7366-2	130,16
2552	GOM3185	AG06617153	22/03/2023	7366-2	130,16
2553	RFZ6E05	AG06616823	22/03/2023	5509-0	130,16
2554	QUS9893	AG06617157	22/03/2023	7366-2	130,16
2555	HMV4D40	AG06617154	22/03/2023	7366-2	130,16
2556	OPN5A72	AG06614796	22/03/2023	5550-0	130,16
2557	GXF6D08	AG06614799	22/03/2023	5550-0	130,16
2558	RHQ3I73	AG06614798	22/03/2023	5550-0	130,16
2559	HMO4H54	AG06617124	22/03/2023	5550-0	130,16
2560	QUE6617	AG06617158	22/03/2023	7366-2	130,16
2561	DBM2B39	AG06612732	22/03/2023	7366-2	130,16
2562	GTK4013	AG06612729	22/03/2023	7366-2	130,16
2563	ONO9B72	AG06612731	22/03/2023	5452-2	195,23
2564	OLS1833	AG06614636	22/03/2023	5509-0	130,16
2565	GWL6760	AG06612753	22/03/2023	5207-0	88,38
2566	HLJ6551	AG06612750	22/03/2023	5550-0	130,16
2567	PXN2744	AG06614795	22/03/2023	5541-4	195,23

2568	HLS1C08	AG06614635	22/03/2023	5550-0	130,16
2569	OOX2545	AG06614797	22/03/2023	5550-0	130,16
2570	PUD4997	AG06612730	22/03/2023	7366-2	130,16
2571	PXK6F69	AM02295762	22/03/2023	5720-0	195,23
2572	CUN3C26	AG06614763	22/03/2023	7684-2	130,16
2573	LSX7167	AG06618318	23/03/2023	7625-2	293,47
2574	QUY9300	AM03203218	23/03/2023	5819-5	880,41
2575	KJU3722	AG06610551	23/03/2023	5185-1	195,23
2576	JJE4B32	AG06610467	23/03/2023	5550-0	130,16
2577	RTW9F10	AG06610466	23/03/2023	5460-0	130,16
2578	HJJ4D54	AG06610535	23/03/2023	5550-0	130,16
2579	HJO3093	AG06610468	23/03/2023	5550-0	130,16
2580	MTD2244	AG06610464	23/03/2023	5525-0	130,16
2581	PUQ5757	AG06610465	23/03/2023	5541-4	195,23
2582	GSZ0312	AG06612431	23/03/2023	7366-2	130,16
2583	PUT0670	AG06610582	23/03/2023	5185-1	195,23
2584	MPE4756	AG06610548	23/03/2023	7633-1	293,47
2585	HJR7943	AG06610546	23/03/2023	5185-1	195,23
2586	PUN3285	AG06610539	23/03/2023	5185-1	195,23
2587	OXE5C74	AG06610541	23/03/2023	7633-1	293,47
2588	QQN1C62	AG06610536	23/03/2023	7633-1	293,47
2589	BDB8H70	AG06610585	23/03/2023	5509-0	130,16
2590	RTH3D55	AG06610552	23/03/2023	5541-1	195,23
2591	HKW6879	AG06610537	23/03/2023	7633-1	293,47
2592	OPB8J79	AG06610554	23/03/2023	5541-1	195,23
2593	HKE2E93	AG06610549	23/03/2023	5550-0	130,16
2594	QNN8188	AG06610544	23/03/2023	7633-1	293,47
2595	RUC3F61	AG06617159	23/03/2023	5452-1	195,23
2596	RVI7H32	AG06610553	23/03/2023	5541-1	195,23
2597	HIX2B34	AG06617129	23/03/2023	5550-0	130,16
2598	PUA3180	AG06610580	23/03/2023	5550-0	130,16
2599	LBX3J16	AG06610550	23/03/2023	5550-0	130,16
2600	HNI8696	AG06610540	23/03/2023	5185-1	195,23
2601	HJJ5I31	AG06612432	23/03/2023	5550-0	130,16
2602	HNA1240	AG06617130	23/03/2023	5550-0	130,16
2603	QOD6G55	AG06610538	23/03/2023	5185-1	195,23
2604	PWG4866	AG06612430	23/03/2023	5665-0	130,16
2605	PUZ2845	AG06612429	23/03/2023	5665-0	130,16
2606	OCY3A80	AG06612428	23/03/2023	5193-0	293,47
2607	HGL3813	AG06617131	23/03/2023	5550-0	130,16
2608	GVS6544	AG06617127	23/03/2023	6033-0	293,47
2609	HGJ0727	AG06617126	23/03/2023	5665-0	130,16
2610	OCY3A80	AG06617125	23/03/2023	5665-0	130,16
2611	QCN6B39	AG06610583	23/03/2023	5550-0	130,16
2612	OLX0197	AG06610581	23/03/2023	5550-0	130,16
2613	HKZ8679	AG06610543	23/03/2023	7633-1	293,47
2614	PFU9785	AG06610542	23/03/2023	7633-1	293,47
2615	RFB9C25	AG06610494	24/03/2023	7366-2	130,16
2616	HMJ8157	AG06610500	24/03/2023	5550-0	130,16
2617	RFG2I96	AG06610498	24/03/2023	5550-0	130,16
2618	QMU9407	AG06610491	24/03/2023	5568-0	195,23
2619	HKO8418	AG06610499	24/03/2023	5550-0	130,16
2620	PYR7144	AG06610495	24/03/2023	7366-2	130,16
2621	GUL6414	AG06610497	24/03/2023	5380-0	130,16
2622	GWH5626	AG06610496	24/03/2023	5550-0	130,16
2623	HGR1339	AG06617166	24/03/2023	7366-2	130,16
2624	RTE0B86	AG06612740	24/03/2023	5738-0	293,47
2625	GYR1562	AG06612771	24/03/2023	5550-0	130,16
2626	KKB3H25	AG06614802	24/03/2023	7366-2	130,16
2627	RFA3J13	AG06617165	24/03/2023	5738-0	293,47
2628	HDF6G59	AG06614800	24/03/2023	5185-1	195,23
2629	GZK8753	AG06614801	24/03/2023	7366-2	130,16
2630	OQM3484	AG06617163	24/03/2023	7366-2	130,16

2631	OMA7152	AG06617161	24/03/2023	6041-2	195,23
2632	ECR7G71	AG06617162	24/03/2023	7366-2	130,16
2633	KNZ4J81	AG06612739	24/03/2023	5487-0	195,23
2634	KXZ0A56	AG06614637	24/03/2023	5509-0	130,16
2635	QMV8H83	AG06612733	24/03/2023	5550-0	130,16
2636	PXO1180	AG06612770	24/03/2023	5380-0	130,16
2637	HGR7D87	AG06610584	24/03/2023	5487-0	195,23
2638	FVS5E75	AG06612772	24/03/2023	5550-0	130,16
2639	PWD8850	AG06612734	24/03/2023	5550-0	130,16
2640	KLW4400	AG06614642	24/03/2023	5185-1	195,23
2641	GQG2172	AG06612735	24/03/2023	5550-0	130,16
2642	GVS6A52	AG06612773	24/03/2023	5568-0	195,23
2643	HFH2056	AG06614638	24/03/2023	5568-0	195,23
2644	NYE5F27	AG06612738	24/03/2023	5541-1	195,23
2645	HKZ8679	AG06612736	24/03/2023	5568-0	195,23
2646	FYM6A13	AG06612758	24/03/2023	5550-0	130,16
2647	HJR6E68	AG06612756	24/03/2023	5550-0	130,16
2648	GZW5F92	AG06612755	24/03/2023	5550-0	130,16
2649	NWF7563	AG06614641	24/03/2023	5185-1	195,23
2650	NKT2928	AG06614639	24/03/2023	5185-1	195,23
2651	OPQ6D59	AG06612757	24/03/2023	5550-0	130,16
2652	HNX6286	AG06614640	24/03/2023	5185-1	195,23
2653	QNS2I52	AG06612759	25/03/2023	7633-1	293,47
2654	HMY5I61	AG06606108	25/03/2023	5185-1	195,23
2655	QQF7164	AG06610589	25/03/2023	5525-0	130,16
2656	RFW0H70	AG06610588	25/03/2023	5550-0	130,16
2657	MNW3261	AG06610512	25/03/2023	5550-0	130,16
2658	HFR9845	AG06610558	25/03/2023	7633-1	293,47
2659	OMF3537	AG06616897	25/03/2023	5738-0	293,47
2660	GNO7183	AG06617168	25/03/2023	5185-1	195,23
2661	PVO1979	AG06610555	25/03/2023	7633-1	293,47
2662	QOZ2H87	AG06610513	25/03/2023	5550-0	130,16
2663	HDD4673	AG06610587	25/03/2023	5550-0	130,16
2664	KXC4700	AG06610511	25/03/2023	5509-0	130,16
2665	GMK6475	AG06614881	25/03/2023	5398-0	88,38
2666	HMJ2278	AG06610514	25/03/2023	5550-0	130,16
2667	RME0H53	AG06610510	25/03/2023	5550-0	130,16
2668	FEW3I80	AG06612774	25/03/2023	5541-4	195,23
2669	HKC2448	AG06616895	25/03/2023	5550-0	130,16
2670	HDQ7182	AG06617170	25/03/2023	5568-0	195,23
2671	OPM1891	AG06617169	25/03/2023	5185-1	195,23
2672	OWN7113	AG06617167	25/03/2023	5568-0	195,23
2673	GWO7572	AG06618319	25/03/2023	6530-0	195,23
2674	PYA8F41	AG06618320	25/03/2023	5185-1	195,23
2675	HKT4I55	AG06610615	25/03/2023	5185-1	195,23
2676	HBH7H64	AG06610618	25/03/2023	5185-1	195,23
2677	HBH7H64	AG06610619	25/03/2023	6530-0	195,23
2678	HFS7899	AG06610620	25/03/2023	5460-0	130,16
2679	MRX6J75	AG06610622	25/03/2023	5185-1	195,23
2680	HNC3685	AG06610623	25/03/2023	5185-1	195,23
2681	ARW5G10	AG06610624	25/03/2023	5185-1	195,23
2682	ARW5G10	AG06610625	25/03/2023	6530-0	195,23
2683	JGV2104	AG06610626	25/03/2023	5185-1	195,23
2684	OWM8H69	AG06610627	25/03/2023	5185-1	195,23
2685	OWM8H69	AG06610628	25/03/2023	5460-0	130,16
2686	RFU5C72	AM02296389	25/03/2023	7234-0	130,16
2687	RTP3I90	AM02296390	25/03/2023	7234-0	130,16
2688	QNF5150	AM02296358	25/03/2023	5878-0	130,16
2689	HZS3F68	AG06606221	25/03/2023	6530-0	195,23
2690	PVI5276	AG06617111	25/03/2023	5550-0	130,16
2691	QNL0928	AG06617108	25/03/2023	5550-0	130,16
2692	KZZ2019	AG06617098	25/03/2023	5843-1	195,23
2693	HAB4I99	AG06617113	25/03/2023	5193-0	293,47

2694	QQZ6D81	AG06616623	25/03/2023	5541-1	195,23
2695	QNT0F53	AG06616624	25/03/2023	5541-1	195,23
2696	OLY7D57	AG06617112	25/03/2023	6530-0	195,23
2697	OUV9536	AG06610517	25/03/2023	5819-6	880,41
2698	EPN5916	AG06612672	25/03/2023	6530-0	195,23
2699	SHE3H12	AG06610602	25/03/2023	7030-1	293,47
2700	HDM2548	AG06610046	25/03/2023	5738-0	293,47
2701	FFC9J13	AG06614765	25/03/2023	6530-0	195,23
2702	KHF8482	AG06616622	25/03/2023	5525-0	130,16
2703	GTY2A46	AG06616620	25/03/2023	5525-0	130,16
2704	RFD0F55	AG06606220	26/03/2023	7366-2	130,16
2705	HAU9E97	AG06606213	26/03/2023	7366-2	130,16
2706	GYV2E09	AG06617121	26/03/2023	5525-0	130,16
2707	GYV2E09	AG06617120	26/03/2023	6530-0	195,23
2708	RUI4C82	AG06606218	26/03/2023	5509-0	130,16
2709	RUI4C82	AG06606217	26/03/2023	5525-0	130,16
2710	HZS3F68	AG06606222	26/03/2023	6530-0	195,23
2711	HKD1510	AG06606208	26/03/2023	7366-2	130,16
2712	PWW5822	AG06617119	26/03/2023	5738-0	293,47
2713	HAU9E97	AG06606214	26/03/2023	6050-2	293,47
2714	GRY7594	AG06617114	26/03/2023	6530-0	195,23
2715	GYL3561	AG06606207	26/03/2023	6530-0	195,23
2716	OPQ5A44	AG06614218	26/03/2023	6530-0	195,23
2717	OUD8J21	AG06614219	26/03/2023	7633-2	293,47
2718	GYO7827	AG06612764	26/03/2023	5185-1	195,23
2719	HMI8622	AG06612763	26/03/2023	5185-1	195,23
2720	HKL3737	AG06612760	26/03/2023	5185-1	195,23
2721	OLT9004	AG06616647	26/03/2023	5185-1	195,23
2722	GSY0712	AG06612762	26/03/2023	5185-1	195,23
2723	HCF0691	AG06612761	26/03/2023	5185-1	195,23
2724	EJH1E73	AG06606109	26/03/2023	7366-2	130,16
2725	HMB5H12	AG06606113	26/03/2023	5525-0	130,16
2726	NXZ7404	AM02295847	26/03/2023	5738-0	293,47
2727	GNV7407	AM02296403	26/03/2023	6530-0	195,23
2728	GIK2F53	AM02296406	26/03/2023	6530-0	195,23
2729	PZH3994	AM02296407	26/03/2023	6530-0	195,23
2730	HEB8J10	AM02296409	26/03/2023	6530-0	195,23
2731	PXP7C90	AM02296410	26/03/2023	6530-0	195,23
2732	DHF7463	AG06610520	27/03/2023	5550-0	130,16
2733	HLH0943	AG06610525	27/03/2023	5550-0	130,16
2734	HIX0835	AG06610527	27/03/2023	5541-4	195,23
2735	OQO1134	AG06610560	27/03/2023	5550-0	130,16
2736	RMZ2C79	AG06610568	27/03/2023	5550-0	130,16
2737	HKK5E28	AG06610561	27/03/2023	5550-0	130,16
2738	PKA0C10	AG06610567	27/03/2023	5550-0	130,16
2739	GZN2829	AG06610566	27/03/2023	5541-1	195,23
2740	HOJ4974	AG06610564	27/03/2023	5550-0	130,16
2741	FUY2698	AG06610562	27/03/2023	5460-0	130,16
2742	QOJ9577	AG06610569	27/03/2023	5541-1	195,23
2743	JRM9159	AG06610565	27/03/2023	5460-0	130,16
2744	GZO7700	AG06608402	27/03/2023	5185-1	195,23
2745	OPA3063	AG06608401	27/03/2023	5185-1	195,23
2746	NYB6219	AG06610563	27/03/2023	5550-0	130,16
2747	GZN8658	AG06606230	27/03/2023	5550-0	130,16
2748	RNZ7G36	AG06608386	27/03/2023	7366-2	130,16
2749	HJE7526	AG06608385	27/03/2023	5185-1	195,23
2750	HJA7317	AG06608383	27/03/2023	5185-1	195,23
2751	KOQ8983	AG06606228	27/03/2023	5550-0	130,16
2752	GWC7623	AG06610593	27/03/2023	5550-0	130,16
2753	BEJ6C43	AG06610592	27/03/2023	5550-0	130,16
2754	PXC8723	AG06608380	27/03/2023	5185-1	195,23
2755	HLN8503	AG06606248	27/03/2023	5185-1	195,23
2756	HEM4J17	AG06606247	27/03/2023	5185-1	195,23

2757	NXX7241	AG06610573	27/03/2023	5550-0	130,16
2758	HAK8110	AG06610572	27/03/2023	5185-1	195,23
2759	PUX2123	AG06614883	27/03/2023	5185-1	195,23
2760	HKO9B10	AG06614882	27/03/2023	5185-1	195,23
2761	RTD5J98	AG06608399	27/03/2023	7633-1	293,47
2762	OWO5297	AG06608398	27/03/2023	7633-1	293,47
2763	CRQ9332	AG06610577	27/03/2023	5185-1	195,23
2764	GWA9855	AG06610574	27/03/2023	5185-1	195,23
2765	KRK7F95	AG06612780	27/03/2023	5525-0	130,16
2766	LKX4B07	AG06612778	27/03/2023	7366-2	130,16
2767	HMC1E58	AG06612777	27/03/2023	5550-0	130,16
2768	HOG1802	AG06606238	27/03/2023	5185-1	195,23
2769	AZL7331	AG06612741	27/03/2023	5550-0	130,16
2770	GFY7C53	AG06608387	27/03/2023	7366-2	130,16
2771	HHV1110	AG06610579	27/03/2023	5185-1	195,23
2772	PYK5031	AG06606245	27/03/2023	5185-1	195,23
2773	HKW1704	AG06610590	27/03/2023	5541-4	195,23
2774	GPG7981	AG06606242	27/03/2023	5185-1	195,23
2775	HGV5J37	AG06606241	27/03/2023	5185-1	195,23
2776	HLJ2725	AG06610559	27/03/2023	5568-0	195,23
2777	GXQ4546	AG06614886	27/03/2023	5185-1	195,23
2778	HLI7422	AG06608403	27/03/2023	5185-1	195,23
2779	DBG1A07	AG06614770	27/03/2023	5568-0	195,23
2780	HJR5537	AG06612776	27/03/2023	5550-0	130,16
2781	PWC5A50	AG06606231	27/03/2023	5568-0	195,23
2782	PUO0775	AG06606237	27/03/2023	7366-2	130,16
2783	QXT2C53	AG06612781	27/03/2023	5819-6	880,41
2784	HIT9C20	AG06612779	27/03/2023	5525-0	130,16
2785	HJD5267	AG06612775	27/03/2023	5541-4	195,23
2786	AZP8G90	AG06606229	27/03/2023	5550-0	130,16
2787	GTS1998	AG06606227	27/03/2023	5509-0	130,16
2788	HBJ2C78	AG06610591	27/03/2023	5550-0	130,16
2789	HFW0662	AG06606249	27/03/2023	5185-1	195,23
2790	AKU1461	AG06606244	27/03/2023	5185-1	195,23
2791	GXW8226	AG06606243	27/03/2023	5185-1	195,23
2792	HIK8073	AG06606240	27/03/2023	5185-1	195,23
2793	OOX0508	AG06606239	27/03/2023	5185-1	195,23
2794	PVV5240	AG06612745	27/03/2023	5622-2	88,38
2795	RME2E53	AG06612744	27/03/2023	5185-1	195,23
2796	GXW7422	AG06612743	27/03/2023	5185-1	195,23
2797	HOD1E95	AG06610571	27/03/2023	7633-1	293,47
2798	HFC7352	AG06612742	27/03/2023	5550-0	130,16
2799	OLR0463	AG06614884	27/03/2023	7366-2	130,16
2800	PUB4327	AG06610578	27/03/2023	7633-1	293,47
2801	OLZ0397	AG06610576	27/03/2023	7633-1	293,47
2802	HJR7796	AG06610575	27/03/2023	7633-1	293,47
2803	RKO7H22	AM02296212	27/03/2023	5738-0	293,47
2804	RMQ9H09	AM02296359	28/03/2023	5550-0	130,16
2805	HFD6460	AG06606115	28/03/2023	5568-0	195,23
2806	RNC2B22	AG06606116	28/03/2023	5835-0	195,23
2807	RNC2B22	AG06606117	28/03/2023	7684-1	130,16
2808	RML1J11	AG06614772	28/03/2023	5550-0	130,16
2809	HHE2080	AG06616649	28/03/2023	5550-0	130,16
2810	QPJ3J40	AG06614803	28/03/2023	5550-0	130,16
2811	PWW1520	AG06610504	28/03/2023	5509-0	130,16
2812	PUQ2E35	AG06612306	28/03/2023	5207-0	88,38
2813	RNA4C18	AG06606184	28/03/2023	5550-0	130,16
2814	HNF6404	AG06606180	28/03/2023	5550-0	130,16
2815	HIO9141	AG06616652	28/03/2023	5550-0	130,16
2816	ACQ7653	AG06606183	28/03/2023	5550-0	130,16
2817	GTF5J90	AG06614774	28/03/2023	5185-1	195,23
2818	PWF6F47	AG06606189	28/03/2023	5550-0	130,16
2819	QNB6H52	AG06606185	28/03/2023	5550-0	130,16

2820	JRU1057	AG06606181	28/03/2023	5550-0	130,16
2821	DOS0660	AG06616648	28/03/2023	5550-0	130,16
2822	AVG3B73	AG06612433	28/03/2023	5452-6	195,23
2823	HMY6A77	AG06606188	28/03/2023	5550-0	130,16
2824	HGB9160	AG06606186	28/03/2023	5550-0	130,16
2825	GYO2867	AG06614780	28/03/2023	5550-0	130,16
2826	HKR9846	AG06614779	28/03/2023	5568-0	195,23
2827	HHM6499	AG06614775	28/03/2023	5185-1	195,23
2828	HKR2717	AG06614773	28/03/2023	5550-0	130,16
2829	GVV7880	AG06616653	28/03/2023	7366-2	130,16
2830	KEQ2512	AG06616651	28/03/2023	5550-0	130,16
2831	OXD6011	AG06616650	28/03/2023	5550-0	130,16
2832	GWO2684	AG06616900	28/03/2023	5185-2	195,23
2833	GWO2684	AG06616899	28/03/2023	5207-0	88,38
2834	GWO2684	AG06616898	28/03/2023	5738-0	293,47
2835	GKS5073	AG06614804	28/03/2023	5550-0	130,16
2836	GNC4055	AG06614805	28/03/2023	7366-2	130,16
2837	HDW6688	AG06606224	28/03/2023	5843-3	195,23
2838	GYB9H07	AG06608478	28/03/2023	5550-0	130,16
2839	HGQ8H71	AG06608479	28/03/2023	6491-0	88,38
2840	QUP4939	AG06614643	28/03/2023	5550-0	130,16
2841	HMT5104	AG06606225	28/03/2023	6530-0	195,23
2842	RVQ5C74	AG06614778	28/03/2023	5541-1	195,23
2843	HGP6338	AG06606179	28/03/2023	5550-0	130,16
2844	OXK8437	AG06606187	28/03/2023	5550-0	130,16
2845	HNU0543	AG06606182	28/03/2023	5550-0	130,16
2846	GXU4726	AG06614644	28/03/2023	5550-0	130,16
2847	HIK6D34	AM02296214	29/03/2023	5541-1	195,23
2848	PVC0829	AM02296213	29/03/2023	5541-1	195,23
2849	RVE3J12	AM02296211	29/03/2023	5541-1	195,23
2850	RND1D29	AG06610528	29/03/2023	5541-4	195,23
2851	PWN3F11	AG06610607	29/03/2023	7633-1	293,47
2852	OQY5J00	AG06606232	29/03/2023	5550-0	130,16
2853	QXG4948	AG06606233	29/03/2023	5550-0	130,16
2854	OPR2450	AG06606234	29/03/2023	5665-0	130,16
2855	HNK4578	AG06606235	29/03/2023	5665-0	130,16
2856	OLZ6468	AG06606236	29/03/2023	5665-0	130,16
2857	NUM0638	AG06608497	29/03/2023	5665-0	130,16
2858	HDD2693	AG06608499	29/03/2023	5665-0	130,16
2859	HCY3232	AG06608500	29/03/2023	5665-0	130,16
2860	HNG5I72	AG06608502	29/03/2023	5665-0	130,16
2861	HLN2604	AG06608503	29/03/2023	5665-0	130,16
2862	HJN9113	AG06608504	29/03/2023	5509-0	130,16
2863	HGV0E40	AG06608505	29/03/2023	5550-0	130,16
2864	GMU1369	AG06608506	29/03/2023	5550-0	130,16
2865	JPH4222	AG06601565	29/03/2023	5550-0	130,16
2866	QMV5B21	AG06601566	29/03/2023	5550-0	130,16
2867	HBB4728	AG06610506	29/03/2023	6122-0	293,47
2868	PJU6B20	AG06614887	29/03/2023	7366-2	130,16
2869	QOX4511	AG06614888	29/03/2023	7366-2	130,16
2870	HGF7209	AG06614889	29/03/2023	7366-2	130,16
2871	RFT5B45	AG06610507	29/03/2023	5568-0	195,23
2872	OQX4483	AG06608404	29/03/2023	5541-1	195,23
2873	RFG6A99	AG06608405	29/03/2023	5185-1	195,23
2874	OWS2385	AG06608406	29/03/2023	7633-1	293,47
2875	QXN3E16	AG06608407	29/03/2023	5550-0	130,16
2876	AXC1087	AG06608409	29/03/2023	5738-0	293,47
2877	OQL6858	AG06608411	29/03/2023	5185-1	195,23
2878	QWZ6I47	AG06608412	29/03/2023	7633-1	293,47
2879	PWX4417	AG06608413	29/03/2023	7633-1	293,47
2880	PWY2121	AG06608414	29/03/2023	7633-1	293,47
2881	FCF8H79	AG06608415	29/03/2023	7633-1	293,47
2882	OQF2601	AG06608416	29/03/2023	7633-1	293,47

2883	QQD3J09	AG06608417	29/03/2023	6122-0	293,47
2884	PWC7316	AG06608418	29/03/2023	7633-1	293,47
2885	HGO4G13	AG06608419	29/03/2023	5509-0	130,16
2886	JPH4222	AG06608420	29/03/2023	5550-0	130,16
2887	HCL6894	AG06608421	29/03/2023	7633-1	293,47
2888	HFD6J45	AG06608422	29/03/2023	7633-1	293,47
2889	NXI9E84	AG06608423	29/03/2023	7633-1	293,47
2890	OPL0805	AG06608424	29/03/2023	5185-1	195,23
2891	HHE5I96	AG06608425	29/03/2023	6050-1	293,47
2892	GUA3I06	AG06614781	29/03/2023	5550-0	130,16
2893	QMV5B21	AG06614782	29/03/2023	5550-0	130,16
2894	JPH4222	AG06612435	29/03/2023	5550-0	130,16
2895	OQR8390	AG06612436	29/03/2023	5550-0	130,16
2896	OWR1778	AG06612437	29/03/2023	5665-0	130,16
2897	NKS6B98	AG06612438	29/03/2023	5665-0	130,16
2898	PWG4866	AG06612439	29/03/2023	5665-0	130,16
2899	HGJ0727	AG06612440	29/03/2023	5665-0	130,16
2900	FIU6G51	AG06612441	29/03/2023	5665-0	130,16
2901	JHB4486	AG06612442	29/03/2023	5665-0	130,16
2902	HMW0G73	AG06612443	29/03/2023	5665-0	130,16
2903	HMB6B53	AG06612444	29/03/2023	5550-0	130,16
2904	GVW3972	AG06608389	29/03/2023	7366-2	130,16
2905	PWM9I16	AG06608492	29/03/2023	5525-0	130,16
2906	QNB3659	AG06608493	29/03/2023	5550-0	130,16
2907	OQN0B53	AG06612676	30/03/2023	7366-2	130,16
2908	OLT1536	AG06610608	30/03/2023	7633-1	293,47
2909	PUO8D53	AG06610609	30/03/2023	5185-1	195,23
2910	HEI8740	AG06610610	30/03/2023	5185-1	195,23
2911	ALC2575	AG06610611	30/03/2023	5185-1	195,23
2912	PYR4J56	AG06610612	30/03/2023	5185-1	195,23
2913	GIY9B66	AG06610613	30/03/2023	7633-1	293,47
2914	GVH1J49	AG06608508	30/03/2023	7633-1	293,47
2915	RFI6C78	AG06610508	30/03/2023	6041-1	195,23
2916	GVR3783	AG06610509	30/03/2023	5509-0	130,16
2917	GMY2608	AG06612640	30/03/2023	5509-0	130,16
2918	RTK3C16	AG06612641	30/03/2023	5568-0	195,23
2919	PUE3G61	AG06612642	30/03/2023	5509-0	130,16
2920	HDD2284	AG06608490	30/03/2023	5550-0	130,16
2921	RUI2C04	AG06608491	30/03/2023	6491-0	88,38
2922	PZK0A57	AG06608494	30/03/2023	7366-2	130,16
2923	OPG5B15	AG06608495	30/03/2023	5550-0	130,16
2924	PYS7F24	AG06608496	30/03/2023	5550-0	130,16
2925	HKR4090	AG06606319	30/03/2023	5550-0	130,16
2926	PYC6H05	AG06606320	30/03/2023	5550-0	130,16
2927	HLG0G89	AG06606321	30/03/2023	5550-0	130,16
2928	KDR9443	AG06616625	30/03/2023	7366-2	130,16
2929	HZO9239	AG06616626	30/03/2023	5568-0	195,23
2930	HCF0691	AG06606322	30/03/2023	5525-0	130,16
2931	HMR7834	AG06606175	30/03/2023	5550-0	130,16
2932	HGR0C78	AG06608509	30/03/2023	6122-0	293,47
2933	QQU7193	AG06606118	30/03/2023	7366-2	130,16
2934	QPK2B26	AG06606119	30/03/2023	7366-2	130,16
2935	FYI7958	AG06606120	30/03/2023	7366-2	130,16
2936	KYF2396	AG06606121	30/03/2023	7366-2	130,16
2937	GXH9947	AG06614807	30/03/2023	6866-1	293,47
2938	GXH9698	AG06614808	30/03/2023	6866-1	293,47
2939	QUX9450	AM02295801	30/03/2023	5509-0	130,16
2940	HKQ7020	AM02296416	30/03/2023	6122-0	293,47
2941	AAW9005	AM02295918	31/03/2023	6530-0	195,23
2942	CJA7418	AM02295920	31/03/2023	5568-0	195,23
2943	BTB9261	AM02295661	31/03/2023	6017-4	293,47
2944	OWH8586	AG06606369	31/03/2023	5550-0	130,16
2945	HKL2750	AG06606371	31/03/2023	6122-0	293,47

2946	PEK2662	AG06601682	31/03/2023	5550-0	130,16
2947	GXA1I87	AG06601683	31/03/2023	5550-0	130,16
2948	AXH9A53	AG06601684	31/03/2023	5452-1	195,23
2949	GZN7024	AG06601686	31/03/2023	5550-0	130,16
2950	QNC3597	AG06603918	31/03/2023	5185-1	195,23
2951	QUD2I40	AG06603919	31/03/2023	5185-1	195,23
2952	HHB8H32	AG06603920	31/03/2023	5185-1	195,23
2953	LBA1663	AG06601704	31/03/2023	5550-0	130,16
2954	HKQ8134	AG06603835	31/03/2023	5550-0	130,16
2955	HEF6H87	AG06603836	31/03/2023	5550-0	130,16
2956	PYD1D96	AG06601662	31/03/2023	5550-0	130,16
2957	KPH1I84	AG06601663	31/03/2023	7633-1	293,47
2958	PWW7J21	AG06601664	31/03/2023	7633-1	293,47
2959	RNM6I14	AG06601665	31/03/2023	7633-1	293,47
2960	OWZ5I99	AG06601666	31/03/2023	5550-0	130,16
2961	JMQ1657	AG06601667	31/03/2023	5738-0	293,47
2962	PVL5627	AG06601668	31/03/2023	5550-0	130,16
2963	RFV9H90	AG06601669	31/03/2023	7633-1	293,47
2964	QNT5H50	AG06601670	31/03/2023	7633-1	293,47
2965	HNV8041	AG06601671	31/03/2023	7633-1	293,47
2966	RNW5E22	AG06606304	31/03/2023	5452-1	195,23
2967	MTD0662	AG06606305	31/03/2023	5550-0	130,16
2968	QHM8H87	AG06606282	31/03/2023	5541-4	195,23
2969	HER6G25	AG06603914	31/03/2023	5550-0	130,16
2970	HNT1001	AG06603915	31/03/2023	5550-0	130,16
2971	HMD1264	AG06603916	31/03/2023	5550-0	130,16
2972	PUE3H42	AG06603917	31/03/2023	5452-1	195,23
2973	JGO8A44	AG06606299	31/03/2023	5185-1	195,23
2974	CHO0B97	AG06606300	31/03/2023	7366-2	130,16
2975	OWO3428	AG06606302	31/03/2023	7366-2	130,16
2976	RTS2H49	AG06606303	31/03/2023	5550-0	130,16
2977	GYE4431	AG06606308	31/03/2023	6068-1	195,23
2978	GZN2622	AG06608426	31/03/2023	5185-1	195,23
2979	QNP8211	AG06603894	31/03/2023	5550-0	130,16
2980	RMX9C10	AG06603949	01/04/2023	7633-2	293,47
2981	GWO6E27	AG06603950	01/04/2023	5738-0	293,47
2982	RNR7C28	AG06603952	01/04/2023	7633-1	293,47
2983	HGS7768	AG06603924	01/04/2023	5738-0	293,47
2984	HHT6B76	AG06603923	01/04/2023	5509-0	130,16
2985	NYG3D48	AG06603929	01/04/2023	5541-4	195,23
2986	GLI1365	AG06606372	01/04/2023	5185-1	195,23
2987	GYL7J66	AG06601672	01/04/2023	5568-0	195,23
2988	NEJ9956	AG06603970	01/04/2023	5541-1	195,23
2989	HOJ4789	AM02295527	01/04/2023	5568-0	195,23
2990	GTF6596	AM02296005	02/04/2023	5525-0	130,16
2991	GWP0305	AG06606383	02/04/2023	5185-1	195,23
2992	PZR1009	AG06606382	02/04/2023	7633-1	293,47
2993	PUB1380	AG06606381	02/04/2023	7633-1	293,47
2994	OQW9592	AG06603925	02/04/2023	5185-1	195,23
2995	HOB4807	AG06606295	02/04/2023	5185-1	195,23
2996	OVJ5A97	AG06606294	02/04/2023	7366-2	130,16
2997	HOK7312	AG06606373	02/04/2023	5568-0	195,23
2998	HGL6601	AG06606380	02/04/2023	7633-1	293,47
2999	OLZ8323	AG06606378	02/04/2023	5185-1	195,23
3000	PYD8999	AG06606377	02/04/2023	7633-1	293,47
3001	NCV2656	AG06606376	02/04/2023	5568-0	195,23
3002	HNF6B71	AG06606375	02/04/2023	5550-0	130,16
3003	QNW7C28	AG06606374	02/04/2023	5568-0	195,23
3004	GYG0195	AG06603954	02/04/2023	7633-2	293,47
3005	GYG0195	AG06603953	02/04/2023	6530-0	195,23
3006	HMH5I10	AG06603853	02/04/2023	5568-0	195,23
3007	KNJ7190	AG06606384	02/04/2023	5185-1	195,23
3008	HJR6286	AG06606379	02/04/2023	5185-1	195,23

3009	GWZ4121	AG06603926	02/04/2023	5550-0	130,16
3010	GJQ9D52	AG06606307	02/04/2023	5207-0	88,38
3011	LRE3410	AG06616630	03/04/2023	5568-0	195,23
3012	HIH4126	AG06606385	03/04/2023	5568-0	195,23
3013	HLX8239	AG06601612	03/04/2023	5193-0	293,47
3014	RFU4H17	AG06601610	03/04/2023	5525-0	130,16
3015	MTD0662	AG06601677	03/04/2023	5550-0	130,16
3016	HIK9E30	AG06603957	03/04/2023	5541-4	195,23
3017	PZF2C66	AG06606289	03/04/2023	7366-2	130,16
3018	ESJ4A81	AG06606283	03/04/2023	7366-2	130,16
3019	PZK1112	AG06603837	03/04/2023	5550-0	130,16
3020	FZI2468	AG06606387	03/04/2023	7366-2	130,16
3021	QXK1H80	AG06603838	03/04/2023	5550-0	130,16
3022	PPE4F50	AG06603971	03/04/2023	5380-0	130,16
3023	QXB6H76	AG06603897	03/04/2023	5193-0	293,47
3024	RFK2B41	AG06601605	03/04/2023	7366-2	130,16
3025	OPJ5015	AG06606311	03/04/2023	5550-0	130,16
3026	HAI9660	AG06606286	03/04/2023	7366-2	130,16
3027	HMR2948	AG06601601	03/04/2023	7366-2	130,16
3028	DMC5I10	AG06603895	03/04/2023	5541-4	195,23
3029	HJP7329	AG06601674	03/04/2023	5550-0	130,16
3030	QUC3B88	AG06606388	03/04/2023	5550-0	130,16
3031	HMR2948	AG06606386	03/04/2023	7366-2	130,16
3032	DSX3854	AG06603896	03/04/2023	5541-4	195,23
3033	EJI3147	AG06601676	03/04/2023	5550-0	130,16
3034	HET7955	AG06601675	03/04/2023	5550-0	130,16
3035	GWV4691	AG06601673	03/04/2023	5550-0	130,16
3036	RMD4C60	AG06603959	03/04/2023	5541-4	195,23
3037	RFQ9A54	AG06606310	03/04/2023	5541-4	195,23
3038	HBQ9835	AG06603955	03/04/2023	5541-4	195,23
3039	GXJ1554	AG06603839	03/04/2023	5185-1	195,23
3040	HCL3701	AG06606287	03/04/2023	7366-2	130,16
3041	RVI2B22	AG06606293	03/04/2023	5509-0	130,16
3042	LKJ6096	AG06603960	03/04/2023	5541-4	195,23
3043	OMD0906	AM02295591	03/04/2023	5550-0	130,16
3044	QUM5587	AM02295738	04/04/2023	5550-0	130,16
3045	OXD0J81	AM02295565	04/04/2023	5487-0	195,23
3046	HNV2I02	AG06614894	04/04/2023	5525-0	130,16
3047	HCQ1956	AG06614893	04/04/2023	5550-0	130,16
3048	HJI9164	AG06608438	04/04/2023	7633-1	293,47
3049	JGW5A93	AG06608436	04/04/2023	7633-1	293,47
3050	HIU0I05	AG06608431	04/04/2023	5550-0	130,16
3051	QXF9A12	AG06606316	04/04/2023	5525-0	130,16
3052	HMR8075	AG06614895	04/04/2023	5550-0	130,16
3053	QOQ3C81	AG06606317	04/04/2023	5550-0	130,16
3054	PZQ4200	AG06601735	04/04/2023	7366-2	130,16
3055	LON1749	AG06608437	04/04/2023	7633-1	293,47
3056	HGH0A44	AG06608429	04/04/2023	5541-4	195,23
3057	PXQ7422	AG06603963	04/04/2023	5665-0	130,16
3058	GWM4569	AG06606315	04/04/2023	5550-0	130,16
3059	KXY4J08	AG06606314	04/04/2023	5550-0	130,16
3060	PWA3559	AG06606312	04/04/2023	6530-0	195,23
3061	RFZ7H65	AG06601679	04/04/2023	7633-1	293,47
3062	PXQ7422	AG06603962	04/04/2023	5622-1	88,38
3063	GRW2G94	AG06614892	04/04/2023	5550-0	130,16
3064	GXQ4546	AG06608435	04/04/2023	5185-1	195,23
3065	NIK9330	AG06608432	04/04/2023	5550-0	130,16
3066	HJR7862	AG06603840	04/04/2023	5541-4	195,23
3067	HOU0114	AG06608430	04/04/2023	5550-0	130,16
3068	HNW8818	AG06608427	04/04/2023	6122-0	293,47
3069	HAE3G01	AG06603961	04/04/2023	5541-4	195,23
3070	HFJ3366	AG06606318	04/04/2023	5550-0	130,16
3071	HKO8118	AG06614896	04/04/2023	5550-0	130,16

3072	GSB8B54	AG06614891	04/04/2023	5550-0	130,16
3073	HMW2H71	AG06614890	04/04/2023	7366-2	130,16
3074	HGV5631	AG06608434	04/04/2023	7633-1	293,47
3075	PVZ7522	AG06608428	04/04/2023	6122-0	293,47
3076	LRG7C30	AG06616632	05/04/2023	5452-1	195,23
3077	PXY7B69	AG06603861	05/04/2023	5452-1	195,23
3078	GBX2H55	AG06601614	05/04/2023	5193-0	293,47
3079	GML4798	AG06603931	05/04/2023	5380-0	130,16
3080	GXP2606	AG06601739	05/04/2023	5452-6	195,23
3081	GML4798	AG06601737	05/04/2023	5525-0	130,16
3082	HIR7441	AG06603930	05/04/2023	5509-0	130,16
3083	HJR6033	AG06601680	05/04/2023	5550-0	130,16
3084	DDQ1602	AG06603846	05/04/2023	5550-0	130,16
3085	HGL2F47	AG06603845	05/04/2023	5541-4	195,23
3086	HBR5991	AG06603898	05/04/2023	5550-0	130,16
3087	GFN8B83	AG06603860	05/04/2023	5550-0	130,16
3088	PZT5733	AG06601715	05/04/2023	5550-0	130,16
3089	QWS0903	AG06603843	05/04/2023	5550-0	130,16
3090	RFK8G39	AG06603862	05/04/2023	5550-0	130,16
3091	OFL7D56	AG06603859	05/04/2023	5550-0	130,16
3092	HMR6B45	AG06616633	05/04/2023	5525-0	130,16
3093	RUB2A08	AG06603964	05/04/2023	6122-0	293,47
3094	PUT2J97	AG06601616	05/04/2023	5509-0	130,16
3095	HAB8G49	AG06601615	05/04/2023	5738-0	293,47
3096	DJH2516	AG06601613	05/04/2023	5738-0	293,47
3097	HHM8H31	AG06601717	05/04/2023	5550-0	130,16
3098	NXX2944	AG06601716	05/04/2023	5550-0	130,16
3099	GOI4F43	AG06603844	05/04/2023	5550-0	130,16
3100	RML4B68	AM02295592	05/04/2023	5738-0	293,47
3101	OMF2C64	AM02295529	05/04/2023	5568-0	195,23
3102	SHN1J09	AM02295567	06/04/2023	5738-0	293,47
3103	SHN1J09	AM02295566	06/04/2023	5452-2	195,23
3104	FCL4G07	AG06608621	06/04/2023	7366-2	130,16
3105	QPZ1B17	AG06608623	06/04/2023	5185-1	195,23
3106	LUU7969	AG06608624	06/04/2023	5185-1	195,23
3107	HBL9993	AG06601762	06/04/2023	7633-1	293,47
3108	RNZ7C41	AG06601761	06/04/2023	5185-1	195,23
3109	HNE8103	AG06601757	06/04/2023	7633-1	293,47
3110	HML6J22	AG06601748	06/04/2023	5550-0	130,16
3111	OLU3724	AG06601746	06/04/2023	5550-0	130,16
3112	HIX9943	AG06601745	06/04/2023	5568-0	195,23
3113	HEE5784	AG06601747	06/04/2023	5550-0	130,16
3114	PZT5733	AG06601744	06/04/2023	5550-0	130,16
3115	LPN7713	AG06608629	06/04/2023	5185-1	195,23
3116	MQI2I17	AG06608627	06/04/2023	5185-1	195,23
3117	GHS3J77	AG06601760	06/04/2023	7633-1	293,47
3118	QXG6A59	AG06601759	06/04/2023	7633-1	293,47
3119	QXV9E90	AG06601751	06/04/2023	7633-1	293,47
3120	KBR3446	AG06608441	06/04/2023	5550-0	130,16
3121	QUO3520	AG06601754	06/04/2023	7633-1	293,47
3122	EEX9214	AG06601753	06/04/2023	7633-1	293,47
3123	HEJ4C57	AG06601750	06/04/2023	5541-4	195,23
3124	QPN2B56	AG06608439	06/04/2023	5550-0	130,16
3125	JWQ6H84	AG06603973	06/04/2023	5550-0	130,16
3126	HMH8C72	AG06608628	06/04/2023	5185-1	195,23
3127	LNU2101	AG06608625	06/04/2023	5185-1	195,23
3128	HHX1E50	AG06601763	06/04/2023	5185-1	195,23
3129	HGS1818	AG06601758	06/04/2023	5185-1	195,23
3130	PZN0098	AG06601756	06/04/2023	7633-1	293,47
3131	OPG3328	AG06601755	06/04/2023	7633-1	293,47
3132	NXX4069	AG06601752	06/04/2023	7633-1	293,47
3133	ATK8H46	AG06601749	06/04/2023	5541-4	195,23
3134	OPG4164	AG06608440	06/04/2023	5550-0	130,16

3135	HCL2134	AG06601743	06/04/2023	5550-0	130,16
3136	HFW1222	AG06601742	06/04/2023	5550-0	130,16
3137	OOV3558	AG06601741	06/04/2023	5568-0	195,23
3138	HEW3334	AG06601740	06/04/2023	5509-0	130,16
3139	GWQ3805	AG06608648	07/04/2023	6530-0	195,23
3140	DXR2913	AG06608633	07/04/2023	5185-1	195,23
3141	JOT7395	AG06612365	07/04/2023	5185-1	195,23
3142	JGV2104	AG06612368	07/04/2023	5185-1	195,23
3143	HJU3654	AG06603975	07/04/2023	6530-0	195,23
3144	GWL4313	AG06603974	07/04/2023	5215-2	293,47
3145	GWL4313	AG06601764	07/04/2023	5185-1	195,23
3146	GXW5293	AM02295568	07/04/2023	6530-0	195,23
3147	PVP3B45	AM02295560	07/04/2023	5452-1	195,23
3148	HHQ3F86	AM02295559	07/04/2023	5452-1	195,23
3149	RMQ8A96	AG06616635	08/04/2023	6050-2	293,47
3150	PUO7877	AG06601826	08/04/2023	5185-1	195,23
3151	ETG6890	AG06601785	08/04/2023	5185-1	195,23
3152	NVY7G25	AG06606431	08/04/2023	7366-2	130,16
3153	GVE5291	AG06606424	08/04/2023	5185-2	195,23
3154	HIX6235	AG06601784	08/04/2023	7633-1	293,47
3155	HMI8622	AG06601781	08/04/2023	5185-1	195,23
3156	GWQ5382	AG06601776	08/04/2023	5185-1	195,23
3157	DHQ7749	AG06601775	08/04/2023	5185-1	195,23
3158	PWA4J11	AG06608525	08/04/2023	5185-1	195,23
3159	GVJ9012	AG06608522	08/04/2023	5185-1	195,23
3160	OWP4154	AG06606390	08/04/2023	5185-1	195,23
3161	GWX6920	AG06606131	08/04/2023	5185-1	195,23
3162	HNX6482	AG06606127	08/04/2023	5185-1	195,23
3163	HAK0305	AG06606125	08/04/2023	5185-1	195,23
3164	GWH4C91	AG06603900	08/04/2023	5185-1	195,23
3165	HCV2184	AG06601694	08/04/2023	5550-0	130,16
3166	HNQ8170	AG06601693	08/04/2023	5452-1	195,23
3167	HIU2I66	AG06601768	08/04/2023	5185-1	195,23
3168	HIU2I66	AG06606133	08/04/2023	5185-1	195,23
3169	HLU9308	AG06601770	08/04/2023	5185-1	195,23
3170	HDW6909	AG06603927	08/04/2023	5568-0	195,23
3171	GUZ6I50	AG06606134	08/04/2023	5185-1	195,23
3172	HLR0466	AG06601767	08/04/2023	5380-0	130,16
3173	HLR0466	AG06601766	08/04/2023	5568-0	195,23
3174	GRS9500	AG06608524	08/04/2023	5185-1	195,23
3175	RNZ9J13	AG06601769	08/04/2023	7633-1	293,47
3176	RNM2B57	AG06601696	08/04/2023	5452-1	195,23
3177	QOQ1224	AG06608652	08/04/2023	5185-1	195,23
3178	GLE5594	AG06601787	08/04/2023	5185-1	195,23
3179	GRT4I00	AG06614224	08/04/2023	7684-2	130,16
3180	RNB3I24	AG06617036	08/04/2023	7056-1	293,47
3181	HMO1122	AG06601786	08/04/2023	5185-1	195,23
3182	HAR8A08	AG06601782	08/04/2023	5185-1	195,23
3183	IAF6111	AG06601772	08/04/2023	5568-0	195,23
3184	HKD3F57	AG06601688	08/04/2023	5550-0	130,16
3185	HAB3571	AG06601789	08/04/2023	7633-1	293,47
3186	QMT3092	AG06601783	08/04/2023	7633-1	293,47
3187	EUP2034	AG06601780	08/04/2023	5568-0	195,23
3188	RQM2D85	AG06601779	08/04/2023	5550-0	130,16
3189	CIO5171	AG06601778	08/04/2023	5185-1	195,23
3190	MYX9I78	AG06601773	08/04/2023	5185-1	195,23
3191	HLU9852	AG06601689	08/04/2023	5568-0	195,23
3192	OLP0996	AG06606132	08/04/2023	5185-1	195,23
3193	MYX9I78	AG06606130	08/04/2023	5185-1	195,23
3194	GTZ9554	AG06606126	08/04/2023	5185-1	195,23
3195	OQH4097	AG06606123	08/04/2023	5185-1	195,23
3196	OXE3E97	AG06603928	08/04/2023	5185-1	195,23
3197	GWR5049	AG06603976	08/04/2023	5568-0	195,23

3198	GVW2551	AG06606430	08/04/2023	5185-1	195,23
3199	GVW2551	AG06606428	08/04/2023	6530-0	195,23
3200	HDD2693	AG06601690	08/04/2023	5550-0	130,16
3201	MSU6131	AG06606124	08/04/2023	5185-1	195,23
3202	HMH1H33	AG06616867	08/04/2023	5509-0	130,16
3203	HIO0400	AG06601825	08/04/2023	5185-1	195,23
3204	HCL3320	AG06601824	08/04/2023	5185-1	195,23
3205	JKX3123	AG06601823	08/04/2023	5185-1	195,23
3206	HCL6733	AG06601822	08/04/2023	7633-1	293,47
3207	MPK4115	AG06606427	08/04/2023	5185-2	195,23
3208	MPK4115	AG06606425	08/04/2023	6530-0	195,23
3209	GZB2B89	AG06601777	08/04/2023	5185-1	195,23
3210	HAA6G14	AG06601774	08/04/2023	7633-1	293,47
3211	AUT5C43	AG06601771	08/04/2023	5568-0	195,23
3212	PXD4J89	AG06603934	08/04/2023	5550-0	130,16
3213	OXD0302	AG06603933	08/04/2023	5550-0	130,16
3214	MVA5H55	AG06603932	08/04/2023	5550-0	130,16
3215	HHX1051	AG06601692	08/04/2023	5509-0	130,16
3216	QMS3B00	AG06601691	08/04/2023	5509-0	130,16
3217	GYL8896	AG06608526	08/04/2023	5185-1	195,23
3218	GWJ0168	AG06606391	08/04/2023	5185-1	195,23
3219	GZB2B89	AG06606389	08/04/2023	5185-1	195,23
3220	OPI5087	AG06606129	08/04/2023	5185-1	195,23
3221	QOB8074	AG06603899	08/04/2023	5185-1	195,23
3222	HNI0B99	AG06601765	08/04/2023	5541-4	195,23
3223	HNI0B99	AG06601695	08/04/2023	5541-4	195,23
3224	PXQ6466	AG06617135	09/04/2023	6050-2	293,47
3225	GTC5B25	AG06617136	09/04/2023	5550-0	130,16
3226	QWR6770	AG06616637	09/04/2023	7366-2	130,16
3227	PVE5186	AG06603999	09/04/2023	5452-1	195,23
3228	OWX4731	AG06603850	09/04/2023	5550-0	130,16
3229	KCH3I68	AG06617133	09/04/2023	7366-2	130,16
3230	HJG1307	AG06617132	09/04/2023	7366-2	130,16
3231	PVE5186	AG06606433	09/04/2023	5738-0	293,47
3232	QXV7A46	AG06606435	09/04/2023	5738-0	293,47
3233	HKL2750	AG06603848	09/04/2023	6017-4	293,47
3234	PXI9730	AG06606331	09/04/2023	5967-0	1467,35
3235	PXI9730	AG06606330	09/04/2023	5843-2	195,23
3236	PVU1157	AG06603998	09/04/2023	5452-1	195,23
3237	RTP1B88	AG06616868	09/04/2023	5932-0	1467,35
3238	GYZ5004	AG06616869	09/04/2023	5622-2	88,38
3239	QQX8G16	AG06604001	09/04/2023	5460-0	130,16
3240	HFC5864	AG06604002	09/04/2023	5460-0	130,16
3241	KLR7736	AG06604003	09/04/2023	5550-0	130,16
3242	PUC4213	AG06617134	09/04/2023	5207-0	88,38
3243	OEL6779	AG06603847	09/04/2023	5509-0	130,16
3244	RNU9J60	AG06604000	09/04/2023	5460-0	130,16
3245	PUW7285	AG06603992	10/04/2023	7633-1	293,47
3246	HEH0918	AG06606394	10/04/2023	5550-0	130,16
3247	HGG9865	AG06603989	10/04/2023	5185-1	195,23
3248	EZP7J49	AG06603988	10/04/2023	7633-1	293,47
3249	RFD3G88	AG06603987	10/04/2023	7633-2	293,47
3250	PEH5J58	AG06601834	10/04/2023	5185-1	195,23
3251	FOJ6A24	AG06601831	10/04/2023	5185-1	195,23
3252	HMC7874	AG06601827	10/04/2023	6122-0	293,47
3253	GQR9991	AG06601623	10/04/2023	5550-0	130,16
3254	OVD0342	AG06601722	10/04/2023	5185-1	195,23
3255	KKV0J12	AG06601799	10/04/2023	5452-1	195,23
3256	QQY1B23	AG06601795	10/04/2023	5550-0	130,16
3257	HKI3188	AG06608450	10/04/2023	5550-0	130,16
3258	HHP0230	AG06608449	10/04/2023	5550-0	130,16
3259	HEX4A17	AG06604106	10/04/2023	5185-1	195,23
3260	MUY0050	AG06604098	10/04/2023	5185-1	195,23

3261	QXX7C87	AG06604097	10/04/2023	7633-1	293,47
3262	GQM2387	AG06604091	10/04/2023	5185-1	195,23
3263	HOD7008	AG06604082	10/04/2023	5185-1	195,23
3264	QQL5501	AG06603981	10/04/2023	5185-1	195,23
3265	HAY7188	AG06603983	10/04/2023	5185-1	195,23
3266	QOZ2E87	AG06603977	10/04/2023	5185-1	195,23
3267	PWP9850	AG06604094	10/04/2023	5185-1	195,23
3268	GZE8581	AG06604103	10/04/2023	5185-1	195,23
3269	PXA7725	AG06601624	10/04/2023	5568-0	195,23
3270	GVQ2547	AG06604080	10/04/2023	7633-1	293,47
3271	KYX4638	AG06603996	10/04/2023	7633-1	293,47
3272	RNC4F78	AG06608446	10/04/2023	5550-0	130,16
3273	GIA9B24	AG06601699	10/04/2023	5550-0	130,16
3274	PZH9J22	AG06601835	10/04/2023	5185-1	195,23
3275	QPO0493	AG06601792	10/04/2023	5550-0	130,16
3276	GXM1943	AG06604095	10/04/2023	7633-1	293,47
3277	RVT5J52	AG06604077	10/04/2023	7633-1	293,47
3278	RUR5F36	AG06608448	10/04/2023	5550-0	130,16
3279	HMD2931	AG06604096	10/04/2023	6122-0	293,47
3280	OMC2283	AG06603852	10/04/2023	5550-0	130,16
3281	RUM9C76	AG06604092	10/04/2023	5738-0	293,47
3282	SHI6A62	AG06604085	10/04/2023	5738-0	293,47
3283	HIK5454	AG06604079	10/04/2023	7633-1	293,47
3284	EWV8G26	AG06601731	10/04/2023	6122-0	293,47
3285	OBW1J72	AG06603991	10/04/2023	5185-1	195,23
3286	OWK0235	AG06603980	10/04/2023	7633-1	293,47
3287	GRV7675	AG06601836	10/04/2023	5185-1	195,23
3288	QXU5F56	AG06601828	10/04/2023	6122-0	293,47
3289	HMZ8013	AG06601805	10/04/2023	5550-0	130,16
3290	GWM4569	AG06601802	10/04/2023	5550-0	130,16
3291	PVN0544	AG06601721	10/04/2023	5525-0	130,16
3292	JHZ8J54	AG06601720	10/04/2023	5541-4	195,23
3293	GWM4569	AG06601797	10/04/2023	5550-0	130,16
3294	GKK3304	AG06601794	10/04/2023	5550-0	130,16
3295	OPS3682	AG06608445	10/04/2023	5550-0	130,16
3296	HKO5B43	AG06604101	10/04/2023	7633-1	293,47
3297	OXH0H30	AG06604090	10/04/2023	5185-1	195,23
3298	NGN8640	AG06604087	10/04/2023	5185-1	195,23
3299	OQF9209	AG06604084	10/04/2023	5185-1	195,23
3300	QQI1E86	AG06603982	10/04/2023	7633-1	293,47
3301	HBN0E74	AG06601838	10/04/2023	7633-1	293,47
3302	JYZ6954	AG06601833	10/04/2023	5185-1	195,23
3303	QQO6398	AG06601620	10/04/2023	5550-0	130,16
3304	QQZ0F87	AG06601617	10/04/2023	5525-0	130,16
3305	QQO6398	AG06601798	10/04/2023	5550-0	130,16
3306	PYQ8163	AG06604093	10/04/2023	7633-1	293,47
3307	HHG7H47	AG06604089	10/04/2023	5185-1	195,23
3308	PZY1174	AG06604088	10/04/2023	7633-1	293,47
3309	HFK1B12	AG06604081	10/04/2023	7633-1	293,47
3310	HFW0338	AG06604078	10/04/2023	5185-1	195,23
3311	FPM4949	AG06604076	10/04/2023	7633-1	293,47
3312	RFR4H53	AG06608560	10/04/2023	5967-0	1467,35
3313	HFI9A97	AG06603990	10/04/2023	7633-1	293,47
3314	GSW5151	AG06603986	10/04/2023	7633-1	293,47
3315	AXE2J53	AG06603985	10/04/2023	7633-1	293,47
3316	EIY6147	AG06603984	10/04/2023	7633-1	293,47
3317	QOB8074	AG06603978	10/04/2023	5185-1	195,23
3318	QUZ2411	AG06601845	10/04/2023	5185-1	195,23
3319	HCF2A17	AG06601844	10/04/2023	5185-1	195,23
3320	HGO4003	AG06601843	10/04/2023	5185-1	195,23
3321	HBA9562	AG06601842	10/04/2023	7633-1	293,47
3322	HFP0300	AG06601841	10/04/2023	5185-1	195,23
3323	OQF3054	AG06601840	10/04/2023	7633-1	293,47

3324	GZF6C58	AG06601839	10/04/2023	5185-1	195,23
3325	GZE0064	AG06601837	10/04/2023	5185-1	195,23
3326	IUV3F66	AG06601830	10/04/2023	6122-0	293,47
3327	QXM9J31	AG06601829	10/04/2023	6122-0	293,47
3328	HAB7362	AG06601806	10/04/2023	5550-0	130,16
3329	OMA7933	AG06601804	10/04/2023	5550-0	130,16
3330	CMC0197	AG06601803	10/04/2023	5550-0	130,16
3331	PUQ7294	AG06601625	10/04/2023	5550-0	130,16
3332	GPN9759	AG06601622	10/04/2023	5550-0	130,16
3333	GPN9759	AG06601619	10/04/2023	5550-0	130,16
3334	OMA7933	AG06601796	10/04/2023	5550-0	130,16
3335	GZN7024	AG06601793	10/04/2023	5550-0	130,16
3336	PUR6B18	AG06601791	10/04/2023	5525-0	130,16
3337	QMQ6731	AG06601697	10/04/2023	5550-0	130,16
3338	OCW6036	AG06603936	10/04/2023	5550-0	130,16
3339	OXE5F34	AG06603935	10/04/2023	5550-0	130,16
3340	GUG6973	AG06608447	10/04/2023	5550-0	130,16
3341	COG9024	AG06604104	10/04/2023	5185-1	195,23
3342	OPX5108	AG06604100	10/04/2023	5185-1	195,23
3343	HHW0659	AG06614646	10/04/2023	5452-1	195,23
3344	EAL8E10	AG06604099	10/04/2023	7633-1	293,47
3345	GUF4002	AG06604086	10/04/2023	7633-1	293,47
3346	RTS5I76	AG06604083	10/04/2023	5185-1	195,23
3347	PWO8D43	AG06603994	10/04/2023	7633-1	293,47
3348	HBQ2040	AG06601627	11/04/2023	5185-1	195,23
3349	KKX3G52	AG06601730	11/04/2023	5550-0	130,16
3350	GEG4A85	AG06606338	11/04/2023	5487-0	195,23
3351	GEG4A85	AG06608580	11/04/2023	5525-0	130,16
3352	GEG4A85	AG06608581	11/04/2023	5843-1	195,23
3353	IXX4C62	AG06606436	11/04/2023	7366-2	130,16
3354	OCY3A80	AG06610638	11/04/2023	5193-0	293,47
3355	GUA3I06	AG06606251	11/04/2023	5550-0	130,16
3356	KNE7644	AG06601626	11/04/2023	5185-1	195,23
3357	AXQ6B17	AG06601628	11/04/2023	5185-1	195,23
3358	GQU8649	AG06601629	11/04/2023	5185-1	195,23
3359	HLN5421	AG06601723	11/04/2023	5550-0	130,16
3360	OMK2473	AG06601728	11/04/2023	7366-2	130,16
3361	HHX9215	AG06614647	11/04/2023	5550-0	130,16
3362	PXR9570	AG06617138	11/04/2023	5185-1	195,23
3363	OWI5446	AG06606471	11/04/2023	5185-1	195,23
3364	GQQ8462	AG06606252	11/04/2023	5550-0	130,16
3365	GRQ3636	AG06601631	11/04/2023	5185-1	195,23
3366	KVQ9F02	AG06601636	11/04/2023	5541-1	195,23
3367	OMG1E29	AG06601726	11/04/2023	7366-2	130,16
3368	NXY0E32	AG06601727	11/04/2023	7366-2	130,16
3369	RTQ0A88	AG06603865	11/04/2023	5550-0	130,16
3370	HGJ0449	AG06606441	11/04/2023	7366-2	130,16
3371	GWF7186	AG06606328	11/04/2023	6530-0	195,23
3372	OXH8562	AG06606337	11/04/2023	5193-0	293,47
3373	RNN1F14	AG06603868	11/04/2023	5185-1	195,23
3374	PUT7141	AG06608584	11/04/2023	5525-0	130,16
3375	PWH6505	AG06603864	11/04/2023	5550-0	130,16
3376	OPH6805	AG06601630	11/04/2023	5185-1	195,23
3377	HIY1263	AG06606480	11/04/2023	5843-4	195,23
3378	RFB1G91	AG06606469	11/04/2023	5851-1	130,16
3379	PUP7I93	AG06606336	11/04/2023	7366-2	130,16
3380	PYB9873	AG06601729	11/04/2023	5550-0	130,16
3381	GSP8H91	AG06610636	11/04/2023	7366-2	130,16
3382	OQO9C19	AG06610635	11/04/2023	7366-2	130,16
3383	EGW2G23	AG06608528	11/04/2023	7366-2	130,16
3384	RFL1J39	AG06608582	11/04/2023	7366-2	130,16
3385	HHM2379	AG06606470	11/04/2023	5185-1	195,23
3386	HDH6698	AG06606439	11/04/2023	5185-2	195,23

3387	NXX2780	AG06601635	11/04/2023	5541-1	195,23
3388	PVN9358	AG06617137	11/04/2023	5185-1	195,23
3389	PVB6349	AG06606440	11/04/2023	5185-2	195,23
3390	GZT0041	AG06606437	11/04/2023	7366-2	130,16
3391	PYJ7836	AG06601725	11/04/2023	5452-2	195,23
3392	QPS8A45	AG06601632	11/04/2023	5509-0	130,16
3393	HKR7372	AG06606325	11/04/2023	7366-2	130,16
3394	HLB7E03	AG06606326	11/04/2023	5550-0	130,16
3395	OPW6038	AG06606332	11/04/2023	5843-2	195,23
3396	GSM3A76	AG06603869	11/04/2023	5185-1	195,23
3397	OPW6038	AG06606334	11/04/2023	5185-1	195,23
3398	JML1H59	AG06606481	11/04/2023	5185-1	195,23
3399	GTV5743	AG06606477	11/04/2023	5207-0	88,38
3400	GTV5743	AG06606475	11/04/2023	5843-2	195,23
3401	GTV5743	AG06606474	11/04/2023	5185-1	195,23
3402	PWZ2975	AG06617142	11/04/2023	5185-1	195,23
3403	QWZ5993	AG06617139	11/04/2023	5185-1	195,23
3404	QOP1569	AG06603866	11/04/2023	5525-0	130,16

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 20 de junho de 2023 - Total de registros: 3404

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:46ED05E5

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL - 17/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes -
EDITAL - 17/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , á Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 - Bairro Savassi, RIBEIRAO DAS NEVES/MG, CEP. 33880-630. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

* A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.

Nº	PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
1	PVD1967	R005361741	01/01/2022	7455-0	130,16
2	OWP6D30	R005364551	02/01/2022	7455-0	130,16
3	RTH9E86	R005367561	03/01/2022	7455-0	130,16
4	OOZ3561	AG05471240	04/01/2022	5541-2	195,23
5	JQM7759	AG05471367	07/01/2022	5541-2	195,23
6	JQM7759	AG05470804	07/01/2022	5541-2	195,23
7	HIM1361	R005376261	10/01/2022	7463-0	195,23
8	HGN8541	R005376901	11/01/2022	7463-0	195,23
9	PZH2F34	R005378311	12/01/2022	6050-3	293,47
10	HDW4172	R005378541	13/01/2022	7463-0	195,23
11	HHJ5C06	R005380681	14/01/2022	7455-0	130,16
12	ETA4932	R005382991	16/01/2022	6050-3	293,47
13	GPJ7666	AG05468214	20/01/2022	5550-0	130,16
14	EVC0C77	AG05467252	27/01/2022	5541-2	195,23

15	EVC0C77	R005402821	27/01/2022	7463-0	195,23
16	HLJ8225	AG05468534	28/01/2022	5185-1	195,23
17	OFY9098	AG05466602	28/01/2022	5541-2	195,23
18	NYE8A30	AG05468399	28/01/2022	5541-2	195,23
19	HHB7888	R005405601	29/01/2022	5673-2	130,16
20	QOV6024	R005408191	30/01/2022	7455-0	130,16
21	FCE5J51	R005409001	30/01/2022	7455-0	130,16
22	RFX0D73	R005407881	30/01/2022	7455-0	130,16
23	HDN6907	R005408821	30/01/2022	7455-0	130,16
24	QQB6419	R005408381	30/01/2022	7455-0	130,16
25	QXA4806	R005407031	30/01/2022	7455-0	130,16
26	OWX3739	R005408241	30/01/2022	7455-0	130,16
27	RFH9G58	R005407131	30/01/2022	7455-0	130,16
28	QMT7H76	R005407451	30/01/2022	7455-0	130,16
29	PXK2E52	R005408151	30/01/2022	7463-0	195,23
30	QPJ3F22	R005407541	30/01/2022	7455-0	130,16
31	RNQ6I37	R005408951	30/01/2022	7463-0	195,23
32	PZW9929	R005408471	30/01/2022	7455-0	130,16
33	PYU2205	R005409171	30/01/2022	7455-0	130,16
34	HHT9G64	R005410521	31/01/2022	7455-0	130,16
35	GVX0335	R005410471	31/01/2022	7455-0	130,16
36	RNA9G34	R005410141	31/01/2022	7463-0	195,23
37	JSD7080	R005410031	31/01/2022	7455-0	130,16
38	QUM5C87	R005409411	31/01/2022	7455-0	130,16
39	PVG4717	R005410351	31/01/2022	7463-0	195,23
40	QOR1F55	R005410871	31/01/2022	6050-3	293,47
41	RGA1H07	R005410671	31/01/2022	7455-0	130,16
42	QOY8180	R005409551	31/01/2022	7455-0	130,16
43	OWZ5C74	R005410461	31/01/2022	7455-0	130,16
44	OMF1706	R005410641	31/01/2022	7455-0	130,16
45	HDV7D82	R005411731	01/02/2022	7455-0	130,16
46	OCG9D27	R005412181	01/02/2022	7471-0	880,41
47	QNV2735	R005411421	01/02/2022	6050-3	293,47
48	HBR4F51	R005412031	01/02/2022	7455-0	130,16
49	HNV5422	R005411831	01/02/2022	7455-0	130,16
50	PUA2957	R005411401	01/02/2022	7455-0	130,16
51	HYA2I06	AG05468470	01/02/2022	5185-1	195,23
52	HLJ3D77	R005410991	01/02/2022	7455-0	130,16
53	PVX3B86	R005412081	01/02/2022	7463-0	195,23
54	QQR1941	R005412171	01/02/2022	7455-0	130,16
55	FCW3883	R005413421	02/02/2022	7463-0	195,23
56	QXI8638	R005413351	02/02/2022	7455-0	130,16
57	RFM5I33	R005412891	02/02/2022	7455-0	130,16
58	HNE0F10	R005413111	02/02/2022	7455-0	130,16
59	HHT5256	R005412521	02/02/2022	7455-0	130,16
60	HLG6E65	R005412581	02/02/2022	7455-0	130,16
61	RTC4J90	R005412721	02/02/2022	7455-0	130,16
62	QUH3318	R005413001	02/02/2022	7455-0	130,16
63	HNH2644	R005413621	02/02/2022	6050-3	293,47
64	NYB1E03	AG05468477	02/02/2022	5541-2	195,23
65	HEA0501	R005412991	02/02/2022	7455-0	130,16
66	HLN9641	R005413661	02/02/2022	7455-0	130,16
67	PZY2794	R005412691	02/02/2022	7455-0	130,16
68	EYW7528	R005412661	02/02/2022	6050-3	293,47
69	PUA0F76	R005413461	02/02/2022	7455-0	130,16
70	QXI8715	R005413611	02/02/2022	6050-3	293,47
71	HCF2294	AG05507689	03/02/2022	5541-2	195,23
72	HCF2294	AG05506682	03/02/2022	5541-2	195,23
73	RFM7I14	R005414361	03/02/2022	7455-0	130,16
74	RFM7I14	R005413761	03/02/2022	7455-0	130,16
75	PWM4144	R005414831	03/02/2022	7455-0	130,16
76	EME1030	AG05504536	03/02/2022	5185-1	195,23
77	QUI0062	AG05505672	03/02/2022	5541-2	195,23

78	QXA4806	R005414911	03/02/2022	7455-0	130,16
79	DVS4860	AG05506689	03/02/2022	5185-1	195,23
80	GZD2185	AG05467929	03/02/2022	5738-0	293,47
81	HJP8668	R005413861	03/02/2022	7463-0	195,23
82	REN5F39	R005414171	03/02/2022	6050-3	293,47
83	PYV8B90	R005413901	03/02/2022	7455-0	130,16
84	OPG6296	R005413711	03/02/2022	6050-3	293,47
85	GYV4981	R005414021	03/02/2022	7455-0	130,16
86	HFR9833	AG05468440	03/02/2022	5509-0	130,16
87	HIU0174	R005414481	03/02/2022	7455-0	130,16
88	OMH1279	AG05506700	03/02/2022	7366-2	130,16
89	LMN8I55	AG05506675	03/02/2022	5541-1	195,23
90	PWH2510	AG05505660	03/02/2022	5185-1	195,23
91	HNH2644	R005415941	04/02/2022	6050-3	293,47
92	HFJ8I38	AG05504447	04/02/2022	5525-0	130,16
93	QXR6B64	R005415191	04/02/2022	7455-0	130,16
94	RMG8A02	R005416651	04/02/2022	7455-0	130,16
95	QNE9373	AG05507752	04/02/2022	5541-2	195,23
96	HJQ7843	R005416501	04/02/2022	7455-0	130,16
97	QKE8G11	AG05468443	04/02/2022	6122-0	293,47
98	RNE2J52	AG05504453	04/02/2022	5525-0	130,16
99	GYJ0C13	AG05507780	04/02/2022	5525-0	130,16
100	HHO1A73	R005415341	04/02/2022	7471-0	880,41
101	HEA1955	R005416881	04/02/2022	6050-3	293,47
102	QNC7328	AG05506776	05/02/2022	7633-1	293,47
103	HKR7419	AG05505605	05/02/2022	5541-4	195,23
104	PBI9532	R005418771	05/02/2022	6050-3	293,47
105	HKC0F09	AG05507895	05/02/2022	5185-1	195,23
106	JGO8C01	AG05505640	05/02/2022	5541-2	195,23
107	HCY5B46	AG05505615	05/02/2022	5185-1	195,23
108	HBA5016	AG05505607	05/02/2022	5541-2	195,23
109	QXI8715	AG05479213	05/02/2022	6122-0	293,47
110	HEJ4823	AG05507887	05/02/2022	7633-1	293,47
111	OQA1192	AG05507765	05/02/2022	5185-1	195,23
112	HCW1H66	R005417811	05/02/2022	7455-0	130,16
113	HNV5289	R005417681	05/02/2022	7455-0	130,16
114	OWP2851	R005417091	05/02/2022	7455-0	130,16
115	RTH3F13	R005418881	06/02/2022	7455-0	130,16
116	HCI2600	R005420551	06/02/2022	7455-0	130,16
117	HCI2600	R005420711	06/02/2022	7455-0	130,16
118	HHT6909	R005418821	06/02/2022	7455-0	130,16
119	RFP2B86	R005419291	06/02/2022	6050-3	293,47
120	QXL5D41	R005419951	06/02/2022	7455-0	130,16
121	QNQ1248	R005420161	06/02/2022	7455-0	130,16
122	GZB4F93	R005419561	06/02/2022	7455-0	130,16
123	EYW7528	R005419621	06/02/2022	6050-3	293,47
124	OXB9103	R005419901	06/02/2022	6050-3	293,47
125	PVM3B50	R005419961	06/02/2022	7455-0	130,16
126	NXX4G76	R005419851	06/02/2022	6050-3	293,47
127	HJA9662	R005420511	06/02/2022	7455-0	130,16
128	HYP5048	R005420841	06/02/2022	6050-3	293,47
129	HLJ2447	R005419751	06/02/2022	7455-0	130,16
130	GKT7D65	R005421971	07/02/2022	7455-0	130,16
131	QPF3I11	R005422191	07/02/2022	7455-0	130,16
132	RFL9D90	R005421651	07/02/2022	7455-0	130,16
133	PYZ7D86	R005421041	07/02/2022	7455-0	130,16
134	PUX5369	R005421401	07/02/2022	7455-0	130,16
135	PVX2859	AG05507905	07/02/2022	7633-1	293,47
136	HJR7896	R005422051	07/02/2022	7455-0	130,16
137	RNG9G51	R005421951	07/02/2022	7455-0	130,16
138	RME3D88	R005421271	07/02/2022	7455-0	130,16
139	HDK2748	AG05505619	07/02/2022	5185-1	195,23
140	PWK3290	AG05507778	07/02/2022	5185-1	195,23

141	HJQ7699	R005421021	07/02/2022	7455-0	130,16
142	ORB0666	AG05507910	07/02/2022	7633-1	293,47
143	QPF1F41	R005421521	07/02/2022	7455-0	130,16
144	OPM0139	AG05507746	07/02/2022	5185-1	195,23
145	RTQ9B22	AG05467396	07/02/2022	5550-0	130,16
146	HJM3846	R005421241	07/02/2022	7455-0	130,16
147	RMH8I06	R005420981	07/02/2022	7455-0	130,16
148	JKA7894	AG05507899	07/02/2022	5550-0	130,16
149	JKA7894	AG05507989	07/02/2022	5541-2	195,23
150	QUW3627	R005421931	07/02/2022	7455-0	130,16
151	HJR0010	AG05508034	07/02/2022	5185-1	195,23
152	OWS3I89	AG05508123	07/02/2022	5185-1	195,23
153	GYO6B89	R005422331	07/02/2022	6050-3	293,47
154	QPU3G04	AG05507988	07/02/2022	5541-2	195,23
155	PVE4712	AG05507995	07/02/2022	7366-2	130,16
156	OLX1874	AG05508130	07/02/2022	7633-1	293,47
157	PWM1061	R005421641	07/02/2022	7455-0	130,16
158	OXH1G56	AG05467086	08/02/2022	6530-0	195,23
159	OQJ0352	R005422951	08/02/2022	7463-0	195,23
160	QUI9J21	R005423381	08/02/2022	7455-0	130,16
161	RMK1J21	R005422441	08/02/2022	7455-0	130,16
162	HDQ1640	R005422811	08/02/2022	6050-3	293,47
163	HCG9C56	R005423421	08/02/2022	6050-3	293,47
164	EDT8B13	R005422601	08/02/2022	7455-0	130,16
165	HJU2F57	AG05507870	09/02/2022	5541-2	195,23
166	GUU3121	AG05507790	09/02/2022	5452-1	195,23
167	HID1028	R005423491	09/02/2022	7463-0	195,23
168	HDT6885	AG05508171	09/02/2022	5185-1	195,23
169	OLX1874	AG05508330	09/02/2022	6122-0	293,47
170	HNQ3357	AG05508273	09/02/2022	5185-1	195,23
171	HFS7807	AG05508258	09/02/2022	7633-1	293,47
172	HEJ4823	AG05508012	09/02/2022	5541-2	195,23
173	RFR9C79	R005424531	09/02/2022	6050-3	293,47
174	RFL9F34	R005424441	09/02/2022	7455-0	130,16
175	HNG2300	R005424491	09/02/2022	7455-0	130,16
176	RFQ0G59	R005424171	09/02/2022	7455-0	130,16
177	PKR1D17	AG05476893	09/02/2022	5452-1	195,23
178	QWV7337	AG05508261	09/02/2022	7633-1	293,47
179	QWV7337	R005423991	09/02/2022	7455-0	130,16
180	PUJ2H51	AG05504481	09/02/2022	5509-0	130,16
181	IHN0382	AG05508431	10/02/2022	7633-1	293,47
182	QXY5G90	R005424681	10/02/2022	7455-0	130,16
183	HDV0763	AG05468186	10/02/2022	5452-1	195,23
184	NXZ0965	R005425111	10/02/2022	6050-3	293,47
185	DVC8G24	R005425801	10/02/2022	6050-3	293,47
186	ESP2B97	R005425301	10/02/2022	7455-0	130,16
187	QPA4658	R005425941	10/02/2022	7455-0	130,16
188	HDK1539	R005425961	10/02/2022	7455-0	130,16
189	RFX2J84	R005426111	10/02/2022	7455-0	130,16
190	QXN0323	AG05468185	10/02/2022	5452-1	195,23
191	ONB2A96	R005425451	10/02/2022	7455-0	130,16
192	OQI7F45	R005424741	10/02/2022	7455-0	130,16
193	HFW6974	R005424901	10/02/2022	7455-0	130,16
194	OPZ6E36	AG05504532	10/02/2022	5541-2	195,23
195	QPC4A70	R005425081	10/02/2022	6050-3	293,47
196	OWI5183	R005425311	10/02/2022	7455-0	130,16
197	RMO7I13	R005425021	10/02/2022	7455-0	130,16
198	QNJ6586	AG05508471	11/02/2022	7633-1	293,47
199	HHR5410	AG05508481	11/02/2022	7633-1	293,47
200	QNS1480	AG05508508	11/02/2022	5541-2	195,23
201	HHC0411	R005427511	11/02/2022	7455-0	130,16
202	QWX5428	R005428081	11/02/2022	7455-0	130,16
203	RNU6E84	R005427591	11/02/2022	7455-0	130,16

204	QUO6984	R005427771	11/02/2022	6050-3	293,47
205	QUB5709	R005427731	11/02/2022	6050-3	293,47
206	RFH8I64	R005427961	11/02/2022	7455-0	130,16
207	EAM8J96	R005428021	11/02/2022	7455-0	130,16
208	RFQ6H35	AG05476067	11/02/2022	5541-2	195,23
209	HJR8499	AG05508566	11/02/2022	5185-1	195,23
210	HEW9111	R005427701	11/02/2022	6050-3	293,47
211	HLN9641	R005427551	11/02/2022	7455-0	130,16
212	QXB6B17	AG05508390	11/02/2022	5541-2	195,23
213	QPX4D95	AG05508612	11/02/2022	5541-1	195,23
214	PZY1B53	AG05508469	11/02/2022	7633-1	293,47
215	HMI8694	R005427901	11/02/2022	7463-0	195,23
216	PWY2121	AG05508487	11/02/2022	7633-1	293,47
217	HHG3747	R005429561	11/02/2022	7455-0	130,16
218	QQH5G59	R005427831	11/02/2022	5673-2	130,16
219	QOW0368	R005427841	11/02/2022	5673-2	130,16
220	OOZ1H21	R005428801	12/02/2022	7455-0	130,16
221	PGP1C34	R005430521	12/02/2022	7455-0	130,16
222	PAK8H84	R005429221	12/02/2022	6050-3	293,47
223	HMO1B82	R005430321	12/02/2022	6050-3	293,47
224	PYE0183	AG05508517	12/02/2022	5568-0	195,23
225	OTX6I49	AG05508701	12/02/2022	6050-2	293,47
226	HJT3I27	R005429161	12/02/2022	6050-3	293,47
227	PUF6934	R005430331	12/02/2022	6050-3	293,47
228	LQB5466	R005430201	12/02/2022	7455-0	130,16
229	OFR4I92	R005428741	12/02/2022	7455-0	130,16
230	HGS1445	R005429881	12/02/2022	7455-0	130,16
231	HEU0D20	R005429181	12/02/2022	5673-2	130,16
232	RBA1G29	R005430021	12/02/2022	7455-0	130,16
233	RTM4D46	R005428781	12/02/2022	7455-0	130,16
234	FEZ4359	R005429151	12/02/2022	6050-3	293,47
235	OOZ0565	AG05508700	12/02/2022	5525-0	130,16
236	FLC1198	R005429911	12/02/2022	7455-0	130,16
237	HIB0F39	AG05508608	13/02/2022	7633-1	293,47
238	QPV3E89	R005431581	13/02/2022	7463-0	195,23
239	GYH7049	R005431871	13/02/2022	7455-0	130,16
240	RFB8J73	AG05508705	13/02/2022	5550-0	130,16
241	AYN2358	R005432451	13/02/2022	7455-0	130,16
242	OPQ2402	AG05508085	13/02/2022	5185-1	195,23
243	OXJ4458	R005432021	13/02/2022	7463-0	195,23
244	QWS1266	AG05508834	13/02/2022	7633-1	293,47
245	FPZ6116	R005431121	13/02/2022	7455-0	130,16
246	NYA2196	R005431361	13/02/2022	7463-0	195,23
247	GDF9151	R005431981	13/02/2022	7455-0	130,16
248	HOG9248	R005431841	13/02/2022	7455-0	130,16
249	GYJ6767	R005432891	13/02/2022	7455-0	130,16
250	HLH8942	R005432181	13/02/2022	7455-0	130,16
251	QXK5590	R005432301	13/02/2022	7455-0	130,16
252	RFP1G20	R005431661	13/02/2022	7455-0	130,16
253	GTE1788	AG05508815	13/02/2022	5185-1	195,23
254	RNY8B25	R005432101	13/02/2022	7463-0	195,23
255	PUR7784	R005431291	13/02/2022	6050-3	293,47
256	HCG8126	R005432141	13/02/2022	7455-0	130,16
257	FHC0409	R005430671	13/02/2022	7455-0	130,16
258	GQM3838	AG05508652	14/02/2022	5568-0	195,23
259	MBX5125	R005433441	14/02/2022	7463-0	195,23
260	PWP0252	AG05508910	14/02/2022	7366-2	130,16
261	PUA0F76	R005433771	14/02/2022	7455-0	130,16
262	HDR2564	R005434171	14/02/2022	7455-0	130,16
263	QNF2843	R005433321	14/02/2022	5673-2	130,16
264	RMV6G93	R005433221	14/02/2022	6050-3	293,47
265	HKC0F09	AG05508446	14/02/2022	7633-1	293,47
266	QOT8700	R005434181	14/02/2022	7455-0	130,16

267	PVZ1229	AG05508615	14/02/2022	7366-2	130,16
268	GIH9A01	R005432981	14/02/2022	7455-0	130,16
269	OXH2503	R005434771	15/02/2022	7455-0	130,16
270	OLF3E29	AG05508858	15/02/2022	5185-1	195,23
271	PZV5E55	AG05509084	15/02/2022	7633-1	293,47
272	GTP5J36	R005434671	15/02/2022	7455-0	130,16
273	HPO7132	AG05508853	15/02/2022	7633-1	293,47
274	FDS6E83	R005435281	15/02/2022	7455-0	130,16
275	HNZ2688	R005434591	15/02/2022	7455-0	130,16
276	GWR6493	AG05508523	15/02/2022	5541-2	195,23
277	RFS3J47	R005434561	15/02/2022	7455-0	130,16
278	OQZ8733	R005435621	16/02/2022	7455-0	130,16
279	HMB1502	R005435821	16/02/2022	5673-2	130,16
280	QQP2A29	R005436231	16/02/2022	7455-0	130,16
281	RFW7H67	R005435531	16/02/2022	7455-0	130,16
282	HMC0667	R005436011	16/02/2022	7463-0	195,23
283	QNF2843	R005435641	16/02/2022	6050-3	293,47
284	RFI5E12	R005436541	16/02/2022	7455-0	130,16
285	PYD1623	AG05478240	16/02/2022	7625-2	293,47
286	RMV0B99	AG05509105	16/02/2022	5738-0	293,47
287	HIP6764	AG05508800	16/02/2022	5878-0	130,16
288	GCQ0D13	AG05508779	16/02/2022	5541-2	195,23
289	GUS8815	R005436561	16/02/2022	7455-0	130,16
290	NYG4358	R005436441	16/02/2022	7471-0	880,41
291	OWO1476	R005436301	16/02/2022	7455-0	130,16
292	FMO3F25	R005435441	16/02/2022	7455-0	130,16
293	FMO3F25	R005436431	16/02/2022	7455-0	130,16
294	HJR5721	AG05508450	17/02/2022	6122-0	293,47
295	HLF8908	AG05509228	17/02/2022	7633-1	293,47
296	QXT6B60	R005438121	17/02/2022	7455-0	130,16
297	RNG9G51	AG05509210	17/02/2022	7633-1	293,47
298	RFD6H18	AG05508807	17/02/2022	7366-2	130,16
299	QUQ0292	AG05509017	17/02/2022	5541-2	195,23
300	OQO8614	R005437441	17/02/2022	7455-0	130,16
301	EYW7528	R005436921	17/02/2022	6050-3	293,47
302	OKO7728	R005437531	17/02/2022	7455-0	130,16
303	HKK7208	AG05508799	17/02/2022	6122-0	293,47
304	PXM4892	R005437381	17/02/2022	7455-0	130,16
305	PXF1030	AG05509010	17/02/2022	5541-4	195,23
306	HKR5223	R005437151	17/02/2022	7455-0	130,16
307	QWV7337	R005426401	18/02/2022	5673-2	130,16
308	QWY2D59	R005427241	18/02/2022	7455-0	130,16
309	QUY9A64	R005427141	18/02/2022	7455-0	130,16
310	OND6H85	R005427321	18/02/2022	7455-0	130,16
311	GUA5623	R005427361	18/02/2022	7455-0	130,16
312	HCL8710	AG05508921	18/02/2022	5541-2	195,23
313	HID2819	AG05509151	18/02/2022	5568-0	195,23
314	ODS0493	R005426631	18/02/2022	7471-0	880,41
315	PYS6944	AG05509319	18/02/2022	5541-2	195,23
316	RBL6H89	R005426951	18/02/2022	7455-0	130,16
317	RNF9J79	R005426681	18/02/2022	7463-0	195,23
318	RFX3C60	R005426851	18/02/2022	7455-0	130,16
319	LLW2A11	R005426891	18/02/2022	7455-0	130,16
320	QXI8715	AG05509261	18/02/2022	7633-2	293,47
321	PUE6H65	R005426371	18/02/2022	5673-2	130,16
322	ODH6I78	AG05467747	18/02/2022	5460-0	130,16
323	PVG9570	AG05509432	19/02/2022	5185-1	195,23
324	QQP1021	R005438671	19/02/2022	6050-3	293,47
325	HEF5181	R005438801	19/02/2022	6050-3	293,47
326	OQK3447	AG05509273	19/02/2022	5541-2	195,23
327	HNQ5350	AG05509337	19/02/2022	5185-1	195,23
328	OPT0997	R005438541	19/02/2022	6050-3	293,47
329	QXI8781	AG05509460	19/02/2022	5185-1	195,23

330	HKR5223	R005439821	19/02/2022	7455-0	130,16
331	HCJ3841	R005438791	19/02/2022	6050-3	293,47
332	HCS4995	AG05508306	19/02/2022	7366-2	130,16
333	HLP8799	R005439171	19/02/2022	7455-0	130,16
334	HFC8294	R005439321	19/02/2022	7455-0	130,16
335	QQN7329	R005438711	19/02/2022	6050-3	293,47
336	OQK2314	R005438951	19/02/2022	7455-0	130,16
337	GVW6870	R005439201	19/02/2022	7455-0	130,16
338	RFM7I14	R005438231	19/02/2022	7455-0	130,16
339	RFM7I14	R005438311	19/02/2022	7455-0	130,16
340	RFM7I14	R005439161	19/02/2022	7455-0	130,16
341	HIM7635	R005438941	19/02/2022	7463-0	195,23
342	HIK8G72	R005438741	19/02/2022	6050-3	293,47
343	FRO8510	R005439081	19/02/2022	7455-0	130,16
344	RTJ8B84	R005438431	19/02/2022	7455-0	130,16
345	OMB9579	R005438591	19/02/2022	6050-3	293,47
346	OMB9579	R005438601	19/02/2022	7455-0	130,16
347	PVX9664	R005439361	19/02/2022	7463-0	195,23
348	QUM9796	R005439471	19/02/2022	7455-0	130,16
349	RFX1H96	AG05509416	19/02/2022	7633-1	293,47
350	RFX1H96	AG05508882	19/02/2022	7366-2	130,16
351	OLQ6B43	R005439861	19/02/2022	6050-3	293,47
352	HOG6052	R005440011	19/02/2022	7455-0	130,16
353	QND5D06	R005439031	19/02/2022	7455-0	130,16
354	HEW4534	R005438341	19/02/2022	7455-0	130,16
355	GWH5748	R005439461	19/02/2022	7455-0	130,16
356	RFE8D63	R005438211	19/02/2022	7455-0	130,16
357	LKK3D84	R005438751	19/02/2022	6050-3	293,47
358	RTP1I68	R005440361	20/02/2022	7455-0	130,16
359	OQZ2931	R005441071	20/02/2022	7455-0	130,16
360	OMH3I91	R005441561	20/02/2022	7455-0	130,16
361	RFS4J70	R005442021	20/02/2022	7471-0	880,41
362	RME6I72	R005442041	20/02/2022	7455-0	130,16
363	HLU2H63	R005441641	20/02/2022	7455-0	130,16
364	FPS7G09	R005441851	20/02/2022	7455-0	130,16
365	PVU2F70	R005441091	20/02/2022	7455-0	130,16
366	RMF5A29	R005440771	20/02/2022	6050-3	293,47
367	HKC5079	R005441781	20/02/2022	7455-0	130,16
368	OXC3E43	R005441001	20/02/2022	7455-0	130,16
369	RGC7E89	R005440581	20/02/2022	6050-3	293,47
370	OVM9J54	R005440631	20/02/2022	6050-3	293,47
371	OMH0301	R005440961	20/02/2022	7463-0	195,23
372	PUB5260	R005440311	20/02/2022	7455-0	130,16
373	PVJ2765	AG05509593	20/02/2022	5452-1	195,23
374	OPO3I09	R005440321	20/02/2022	7455-0	130,16
375	OWT2800	R005441701	20/02/2022	7455-0	130,16
376	RFM7I14	R005441791	20/02/2022	7455-0	130,16
377	QON9654	R005440551	20/02/2022	7455-0	130,16
378	QUZ0839	R005441771	20/02/2022	7463-0	195,23
379	GZB4F93	R005440521	20/02/2022	7455-0	130,16
380	HHO1A73	R005442641	21/02/2022	7455-0	130,16
381	RFP1H52	R005443581	21/02/2022	7455-0	130,16
382	HMV1117	AG05509438	21/02/2022	6122-0	293,47
383	RFZ6B58	AG05509387	21/02/2022	5541-2	195,23
384	GTE0087	AG05509436	21/02/2022	7633-1	293,47
385	RMU1C95	R005442791	21/02/2022	6050-3	293,47
386	RFH5J38	R005443171	21/02/2022	7455-0	130,16
387	RML8D11	R005443251	21/02/2022	7455-0	130,16
388	HCJ2704	R005443561	21/02/2022	7455-0	130,16
389	FLC1198	AG05509443	21/02/2022	5185-1	195,23
390	GXS8F77	AG05509698	21/02/2022	5185-1	195,23
391	RTN9G37	AG05509392	21/02/2022	7633-2	293,47
392	RMO4B84	AG05509516	21/02/2022	7633-2	293,47

393	QOF6820	AG05509521	21/02/2022	7366-2	130,16
394	QOF6820	AG05509677	21/02/2022	7633-1	293,47
395	MSU6131	R005443091	21/02/2022	7463-0	195,23
396	MSU6131	AG05509544	21/02/2022	5541-2	195,23
397	OWS1102	R005444551	22/02/2022	7455-0	130,16
398	GZV2D81	R005444561	22/02/2022	7455-0	130,16
399	QWR8J55	R005443891	22/02/2022	7455-0	130,16
400	OQY4694	R005444581	22/02/2022	7455-0	130,16
401	RGD1B31	R005444161	22/02/2022	7455-0	130,16
402	PXQ4572	R005444311	22/02/2022	7455-0	130,16
403	GYJ6767	R005444781	22/02/2022	7455-0	130,16
404	PZD0B83	R005443911	22/02/2022	7455-0	130,16
405	OWL3065	R005444931	22/02/2022	7455-0	130,16
406	DBC3068	R005444471	22/02/2022	7455-0	130,16
407	RTS4H43	R005444371	22/02/2022	7455-0	130,16
408	FGQ2639	R005444081	22/02/2022	7455-0	130,16
409	OLQ7D39	R005445931	23/02/2022	7455-0	130,16
410	HAE1838	AG05509912	23/02/2022	5185-1	195,23
411	HLP7191	R005445681	23/02/2022	7455-0	130,16
412	PYW4348	R005445361	23/02/2022	7455-0	130,16
413	QOZ8741	R005445491	23/02/2022	7455-0	130,16
414	HNB1272	AG05509484	23/02/2022	5541-2	195,23
415	PVD6I87	AG05509799	23/02/2022	6122-0	293,47
416	HEG4G83	R005445081	23/02/2022	7455-0	130,16
417	PZV8654	R005445891	23/02/2022	7455-0	130,16
418	GRS0089	R005445071	23/02/2022	7455-0	130,16
419	OXA0061	R005445631	23/02/2022	7455-0	130,16
420	HMK1295	R005445661	23/02/2022	7463-0	195,23
421	GZH7707	AG05509847	23/02/2022	5541-4	195,23
422	OPA0119	AG05509797	23/02/2022	5185-1	195,23
423	QXT7A56	AG05509627	23/02/2022	5541-1	195,23
424	KON2899	R005447501	24/02/2022	7455-0	130,16
425	HMC4582	R005446761	24/02/2022	7455-0	130,16
426	LPL4295	R005447161	24/02/2022	7455-0	130,16
427	RGC4J60	R005447381	24/02/2022	7455-0	130,16
428	HHR0012	AG05509954	24/02/2022	5541-2	195,23
429	RNO0H09	R005447121	24/02/2022	7455-0	130,16
430	OLX6814	R005447101	24/02/2022	7455-0	130,16
431	QXQ3A30	AG05508925	24/02/2022	5541-2	195,23
432	PXU0230	R005446461	24/02/2022	6050-3	293,47
433	RNW6A16	AG05509951	24/02/2022	5541-2	195,23
434	RNL8C27	R005447451	24/02/2022	7455-0	130,16
435	RNC8B17	R005447241	24/02/2022	7463-0	195,23
436	RTE6E20	R005447311	24/02/2022	7455-0	130,16
437	QXP7A54	R005447051	24/02/2022	7455-0	130,16
438	HKV4D06	R005447061	24/02/2022	7455-0	130,16
439	HKY2590	R005446331	24/02/2022	7455-0	130,16
440	HFR2456	AG05508935	24/02/2022	5541-2	195,23
441	RFQ1C62	R005446161	24/02/2022	7455-0	130,16
442	RNY1H08	R005446731	24/02/2022	7463-0	195,23
443	RNY1H08	R005447211	24/02/2022	7455-0	130,16
444	OXA7296	AG05510143	25/02/2022	5541-4	195,23
445	HMI9372	AG05509984	25/02/2022	5541-2	195,23
446	GZP9418	AG05509738	25/02/2022	5541-2	195,23
447	RNG7I71	R005450631	25/02/2022	7455-0	130,16
448	OLZ6859	R005448991	25/02/2022	7455-0	130,16
449	RTC5F81	R005449881	25/02/2022	7463-0	195,23
450	QQZ5855	AG05509751	25/02/2022	5185-1	195,23
451	EZF2F14	R005450571	25/02/2022	6050-3	293,47
452	KON2899	AG05509729	25/02/2022	5185-1	195,23
453	OPV4158	AG05506744	25/02/2022	5207-0	88,38
454	HCL4I45	R005450741	25/02/2022	7455-0	130,16
455	GXV0070	AG05509983	25/02/2022	5550-0	130,16

456	RGC4J60	R005450681	25/02/2022	7455-0	130,16
457	OXF5528	AG05509746	25/02/2022	5185-1	195,23
458	QUI6466	R005449901	25/02/2022	7455-0	130,16
459	PVH5038	AG05509736	25/02/2022	5541-2	195,23
460	RFZ6B58	R005448761	25/02/2022	6050-3	293,47
461	QXF9607	R005450721	25/02/2022	7455-0	130,16
462	LRR9B39	AG05509401	25/02/2022	7633-2	293,47
463	HGP3I66	AG05508947	25/02/2022	7366-2	130,16
464	PUJ3D12	AG05509754	25/02/2022	5185-1	195,23
465	QOU2B34	R005448271	25/02/2022	7463-0	195,23
466	RMM7I23	R005448361	25/02/2022	7455-0	130,16
467	RTL2B82	R005448901	25/02/2022	7455-0	130,16
468	RNE1D34	R005449121	25/02/2022	7455-0	130,16
469	GIX5901	AG05509949	25/02/2022	5541-2	195,23
470	DAK4G78	R005453391	26/02/2022	7455-0	130,16
471	QNR9723	R005451011	26/02/2022	7455-0	130,16
472	HED6J45	R005452691	26/02/2022	7455-0	130,16
473	QQK7603	R005453271	26/02/2022	7455-0	130,16
474	PWH5280	R005453321	26/02/2022	7455-0	130,16
475	HJG4A17	R005451021	26/02/2022	7455-0	130,16
476	FCE5J51	R005452321	26/02/2022	7455-0	130,16
477	HLU6G75	R005451171	26/02/2022	7455-0	130,16
478	PHN0C06	R005453021	26/02/2022	7455-0	130,16
479	OQU4J55	R005452381	26/02/2022	7455-0	130,16
480	GQS3000	R005451161	26/02/2022	7455-0	130,16
481	HNM1A16	R005451221	26/02/2022	7455-0	130,16
482	GUP4F30	R005451051	26/02/2022	7463-0	195,23
483	OOR3H55	R005452771	26/02/2022	7455-0	130,16
484	OOR3H55	R005452951	26/02/2022	7455-0	130,16
485	HFB6J57	R005453441	26/02/2022	7455-0	130,16
486	PYL7584	AG05509961	26/02/2022	5541-2	195,23
487	OXK2317	AG05509962	26/02/2022	5541-2	195,23
488	HLL3041	R005453041	26/02/2022	6050-3	293,47
489	OCD2J51	R005455931	27/02/2022	7455-0	130,16
490	QNW7C28	R005454291	27/02/2022	7455-0	130,16
491	GKS5237	AG05510165	27/02/2022	5185-1	195,23
492	PXF8837	R005453791	27/02/2022	7463-0	195,23
493	QXV1A56	R005455201	27/02/2022	7463-0	195,23
494	HSY5B80	R005455821	27/02/2022	7455-0	130,16
495	MRX8109	R005454061	27/02/2022	7455-0	130,16
496	QUF6958	R005456491	27/02/2022	7463-0	195,23
497	OOX9738	R005454111	27/02/2022	7455-0	130,16
498	PWJ9165	R005454791	27/02/2022	7455-0	130,16
499	QXT7E68	R005454761	27/02/2022	7455-0	130,16
500	RTB4C68	AG05509635	27/02/2022	5738-0	293,47
501	RTB4C68	AG05509633	27/02/2022	5185-1	195,23
502	RTB4C68	AG05509634	27/02/2022	5835-0	195,23
503	LCC0390	R005457001	27/02/2022	7455-0	130,16
504	OPI5637	R005458301	28/02/2022	7455-0	130,16
505	PWT3247	R005457781	28/02/2022	7455-0	130,16
506	QMX3130	R005457151	28/02/2022	7455-0	130,16
507	RFX2J84	R005458091	28/02/2022	7455-0	130,16
508	OME5421	R005457721	28/02/2022	7455-0	130,16
509	HCL3157	R005457451	28/02/2022	7463-0	195,23
510	GZF5760	R005457801	28/02/2022	7455-0	130,16
511	OWJ4J52	R005457501	28/02/2022	6050-3	293,47
512	OWJ4J52	R005457511	28/02/2022	7455-0	130,16
513	HHO1A73	R005457361	28/02/2022	7455-0	130,16
514	HOJ5J68	R005457261	28/02/2022	7455-0	130,16
515	OPS0037	R005457171	28/02/2022	7455-0	130,16
516	QRN1E93	R005457251	28/02/2022	7455-0	130,16
517	HIC7C41	R005457651	28/02/2022	7455-0	130,16
518	PXO3852	R005458651	28/02/2022	7455-0	130,16

519	HDD4F03	R005459021	01/03/2022	7455-0	130,16
520	FCQ6D26	R005459961	01/03/2022	7455-0	130,16
521	PXL5390	R005459931	01/03/2022	7455-0	130,16
522	RNT4H02	R005460271	01/03/2022	6050-3	293,47
523	PUD7G93	R005459661	01/03/2022	7463-0	195,23
524	FGQ2639	R005460001	01/03/2022	7463-0	195,23
525	PZP2A03	R005459421	01/03/2022	7463-0	195,23
526	QXU7G82	AG05510231	01/03/2022	7633-1	293,47
527	RFC5J50	R005459571	01/03/2022	7455-0	130,16
528	OOY6F41	R005460351	01/03/2022	7455-0	130,16
529	HNG1I10	R005460141	01/03/2022	7455-0	130,16
530	HAF2009	R005459381	01/03/2022	7455-0	130,16
531	HJG8530	R005459831	01/03/2022	7455-0	130,16
532	NKQ9664	R005461221	02/03/2022	7455-0	130,16
533	OMD8533	R005461541	02/03/2022	7455-0	130,16
534	CKU7C82	R005462691	02/03/2022	7455-0	130,16
535	PYE0183	R005460871	02/03/2022	6050-3	293,47
536	OQS7G73	R005462731	02/03/2022	7455-0	130,16
537	HHS2989	AG05510243	02/03/2022	5541-4	195,23
538	PZT1867	AG05510311	02/03/2022	5541-2	195,23
539	OPD0732	AG05471256	02/03/2022	6122-0	293,47
540	QQG9496	R005462711	02/03/2022	7455-0	130,16
541	RTH4G89	R005461391	02/03/2022	7455-0	130,16
542	QQG3J38	AG05509181	02/03/2022	5541-2	195,23
543	OIM1541	R005462781	02/03/2022	7455-0	130,16
544	HKL5I41	AG05510307	02/03/2022	5541-1	195,23
545	QZR8B07	R005461561	02/03/2022	7455-0	130,16
546	HJC7A96	R005448611	03/03/2022	7455-0	130,16
547	QXA3082	R005448331	03/03/2022	7455-0	130,16
548	KVQ9F42	AG05510282	03/03/2022	5185-1	195,23
549	HOG7759	AG05510286	03/03/2022	5185-1	195,23
550	JGA3B82	R005448681	03/03/2022	7455-0	130,16
551	QOM0107	R005447761	03/03/2022	7455-0	130,16
552	QXM8072	R005448471	03/03/2022	7455-0	130,16
553	RFY2D29	AG05510222	03/03/2022	7366-2	130,16
554	PYL2B01	R005448431	03/03/2022	7455-0	130,16
555	OMF1706	AG05510273	03/03/2022	5185-1	195,23
556	QXY5G90	R005447931	03/03/2022	6050-3	293,47
557	GTX3783	R005447881	03/03/2022	6050-3	293,47
558	QUF1H70	R005448021	03/03/2022	7455-0	130,16
559	OOZ6261	AG05509559	03/03/2022	7366-2	130,16
560	HMS1F33	R005447841	03/03/2022	7455-0	130,16
561	HNI3D04	AG05510480	04/03/2022	5541-2	195,23
562	QQR1941	R005455531	04/03/2022	7455-0	130,16
563	KON2899	R005455611	04/03/2022	7455-0	130,16
564	PWH7H30	R005455751	04/03/2022	7463-0	195,23
565	QPZ9980	R005454511	04/03/2022	7463-0	195,23
566	GZD6F52	AG05510296	04/03/2022	5541-2	195,23
567	QXN1C93	R005454261	04/03/2022	6050-3	293,47
568	RNX2F55	R005454211	04/03/2022	7455-0	130,16
569	RMI0H04	R005455481	04/03/2022	7455-0	130,16
570	GZS3578	AG05510446	04/03/2022	5541-2	195,23
571	LQB3C28	R005450371	05/03/2022	7455-0	130,16
572	HGG9039	AG05510299	05/03/2022	5185-1	195,23
573	GPU6404	AG05510457	05/03/2022	5525-0	130,16
574	PXM9869	AG05510460	05/03/2022	7633-1	293,47
575	JFZ7062	R005449591	05/03/2022	7455-0	130,16
576	RFH5I93	R005449561	05/03/2022	7455-0	130,16
577	HKO0284	R005449351	05/03/2022	6050-3	293,47
578	PVH2375	R005449371	05/03/2022	6050-3	293,47
579	HKZ7A25	R005451791	05/03/2022	7463-0	195,23
580	QQD1C15	AG05510517	05/03/2022	5541-4	195,23
581	PYB4889	R005449201	05/03/2022	7455-0	130,16

582	PYB4889	R005449541	05/03/2022	7455-0	130,16
583	GYC5322	R005451951	05/03/2022	6050-3	293,47
584	NYB1E03	R005451971	05/03/2022	6050-3	293,47
585	FZY4G18	R005451821	05/03/2022	7471-0	880,41
586	GWI5323	R005450041	05/03/2022	7455-0	130,16
587	QOA0C39	R005450771	05/03/2022	7455-0	130,16
588	HCH6E68	AG05510328	05/03/2022	5185-1	195,23
589	PUA0G34	AG05510336	05/03/2022	5550-0	130,16
590	QOW5445	R005463241	06/03/2022	7455-0	130,16
591	QQO3648	R005463601	06/03/2022	7455-0	130,16
592	FKU9531	R005456551	06/03/2022	7463-0	195,23
593	RFQ1C62	R005456361	06/03/2022	6050-3	293,47
594	PYM9D95	R005456241	06/03/2022	7455-0	130,16
595	QNM7235	R005456111	06/03/2022	7455-0	130,16
596	QPP2960	R005463141	06/03/2022	7471-0	880,41
597	QUW1634	R005456321	06/03/2022	6050-3	293,47
598	OQW6412	R005463931	06/03/2022	6050-3	293,47
599	MCJ7184	R005456401	06/03/2022	6050-3	293,47
600	HKT0118	R005455791	06/03/2022	7455-0	130,16
601	OPO3I09	AG05510012	06/03/2022	5185-1	195,23
602	HID1028	R005463011	06/03/2022	7455-0	130,16
603	HAI1114	R005456471	06/03/2022	7463-0	195,23
604	HEW7849	R005455871	06/03/2022	7463-0	195,23
605	GML5059	R005463871	06/03/2022	6050-3	293,47
606	GVO8158	R005456271	06/03/2022	7455-0	130,16
607	HGR0465	AG05510389	07/03/2022	5550-0	130,16
608	HHM9952	R005465171	07/03/2022	6050-3	293,47
609	HNB1272	AG05510630	07/03/2022	5541-2	195,23
610	ODF4F99	AG05510671	07/03/2022	6122-0	293,47
611	HJR8094	R005465001	07/03/2022	7455-0	130,16
612	HHS3529	R005464171	07/03/2022	6050-3	293,47
613	HHO1A73	R005464071	07/03/2022	7455-0	130,16
614	PYM0191	R005464761	07/03/2022	7455-0	130,16
615	OWY8811	AG05510636	07/03/2022	5541-4	195,23
616	GZT7991	AG05510690	07/03/2022	5541-2	195,23
617	PUZ6212	R005464381	07/03/2022	7455-0	130,16
618	PUA0F76	R005464811	07/03/2022	7455-0	130,16
619	DSI8429	R005464921	07/03/2022	7455-0	130,16
620	PUO2A09	R005465061	07/03/2022	7455-0	130,16
621	JIL0F36	AG05510663	07/03/2022	5541-2	195,23
622	RTB0F95	R005464021	07/03/2022	7455-0	130,16
623	RFF0D70	R005463991	07/03/2022	7455-0	130,16
624	GKT7D65	R005464861	07/03/2022	7455-0	130,16
625	RNC1A78	R005463971	07/03/2022	7455-0	130,16
626	OQW7957	R005464851	07/03/2022	7455-0	130,16
627	HDR3301	R005464191	07/03/2022	6050-3	293,47
628	PYQ8I37	R005464311	07/03/2022	7455-0	130,16
629	QWW5845	R005461761	08/03/2022	7455-0	130,16
630	QPK7C55	AG05509138	08/03/2022	5541-2	195,23
631	KWD4A72	R005462641	08/03/2022	7455-0	130,16
632	PZA7146	R005461941	08/03/2022	7463-0	195,23
633	QXX8B46	R005462551	08/03/2022	7455-0	130,16
634	HJN1807	AG05510218	08/03/2022	6122-0	293,47
635	PZH8440	AG05509672	08/03/2022	5541-2	195,23
636	HFK5032	R005461701	08/03/2022	7455-0	130,16
637	QKA6199	R005465491	09/03/2022	7463-0	195,23
638	PVZ2438	AG05510790	09/03/2022	5541-1	195,23
639	QUI7460	AG05510684	09/03/2022	5541-2	195,23
640	HBH3644	R005465431	09/03/2022	6050-3	293,47
641	HHJ7728	R005465541	09/03/2022	7455-0	130,16
642	PUD4C52	R005465881	09/03/2022	7455-0	130,16
643	HDT4J15	R005465841	09/03/2022	7455-0	130,16
644	GZK0720	AG05510852	09/03/2022	5541-2	195,23

645	NYG4358	R005465201	09/03/2022	7463-0	195,23
646	OWH4746	AG05510735	09/03/2022	5185-1	195,23
647	MKM0752	R005466051	09/03/2022	7455-0	130,16
648	MKM0752	R005465231	09/03/2022	7463-0	195,23
649	HHP6919	AG05508550	09/03/2022	5541-2	195,23
650	PYC5310	AG05510500	10/03/2022	5541-2	195,23
651	HMJ9772	AG05510829	10/03/2022	5541-2	195,23
652	MBX5125	R005466661	10/03/2022	7455-0	130,16
653	KWD4A72	R005467381	10/03/2022	7455-0	130,16
654	PWR5832	R005466961	10/03/2022	7455-0	130,16
655	RMS7H38	R005466821	10/03/2022	7455-0	130,16
656	FGQ2639	R005467111	10/03/2022	7455-0	130,16
657	NYG4358	R005466101	10/03/2022	7463-0	195,23
658	PVE7819	R005466371	10/03/2022	6050-3	293,47
659	QNC5226	AG05470760	10/03/2022	5568-0	195,23
660	HOA3848	R005466201	10/03/2022	7455-0	130,16
661	RFA5B65	R005466291	10/03/2022	6050-3	293,47
662	HMB8039	R005467171	10/03/2022	7455-0	130,16
663	NAC4919	R005466811	10/03/2022	7455-0	130,16
664	QQP2A29	R005467131	10/03/2022	7455-0	130,16
665	MUZ5601	R005467061	10/03/2022	7455-0	130,16
666	HFS1940	R005466951	10/03/2022	7455-0	130,16
667	RFP5A25	AG05509893	11/03/2022	5541-2	195,23
668	QBH8823	R005467951	11/03/2022	7455-0	130,16
669	RFV5D54	R005468031	11/03/2022	7455-0	130,16
670	OPS1E85	R005468221	11/03/2022	7455-0	130,16
671	RTP1D20	R005468161	11/03/2022	7455-0	130,16
672	OME5154	R005467791	11/03/2022	7455-0	130,16
673	GSB6377	R005467771	11/03/2022	7455-0	130,16
674	GSB6377	R005468021	11/03/2022	7455-0	130,16
675	GSB6377	R005468771	11/03/2022	7455-0	130,16
676	RFW7H65	R005468141	11/03/2022	7455-0	130,16
677	HIP8491	R005468731	11/03/2022	7463-0	195,23
678	RML9A89	AG05509898	11/03/2022	5541-2	195,23
679	HFW5J64	AG05510867	11/03/2022	5185-1	195,23
680	DRR8231	AG05510803	11/03/2022	5568-0	195,23
681	RTR1F63	AG05510967	11/03/2022	5541-4	195,23
682	PVD9952	R005467721	11/03/2022	6050-3	293,47
683	OWI5183	R005468471	11/03/2022	7463-0	195,23
684	PVG4717	R005470471	12/03/2022	6050-3	293,47
685	LQB5466	R005470421	12/03/2022	7455-0	130,16
686	PUD4C52	R005470341	12/03/2022	7463-0	195,23
687	RGB2H74	R005469251	12/03/2022	6050-3	293,47
688	HLU6219	AG05510750	12/03/2022	5541-2	195,23
689	PWA6558	R005470111	12/03/2022	7455-0	130,16
690	OXF5918	AG05510760	12/03/2022	5541-2	195,23
691	OXF5918	AG05471297	12/03/2022	5541-2	195,23
692	PZH9255	R005468941	12/03/2022	7455-0	130,16
693	HDR3301	R005470031	12/03/2022	7455-0	130,16
694	HGO4445	R005469821	12/03/2022	7463-0	195,23
695	OWM7G83	AG05510881	12/03/2022	5541-2	195,23
696	HHU5E35	R005469131	12/03/2022	7455-0	130,16
697	PUN5736	AG05506754	12/03/2022	5738-0	293,47
698	HJW2976	AG05467836	12/03/2022	6122-0	293,47
699	RTE2F28	R005470521	12/03/2022	6050-3	293,47
700	QOK9G62	AG05511129	12/03/2022	5541-2	195,23
701	OSD1187	R005469451	12/03/2022	7455-0	130,16
702	HHT2G38	AG05511168	12/03/2022	5452-1	195,23
703	RNR7I23	R005469041	12/03/2022	7455-0	130,16
704	QXL4852	R005469941	12/03/2022	7455-0	130,16
705	RFO7E65	R005470191	12/03/2022	7455-0	130,16
706	RTN9F60	AG05510746	12/03/2022	5550-0	130,16
707	PWO1B92	R005469521	12/03/2022	7455-0	130,16

708	HFY6757	R005470951	13/03/2022	7455-0	130,16
709	HIT0870	R005471731	13/03/2022	7455-0	130,16
710	MUZ5601	AG05511081	13/03/2022	5185-1	195,23
711	HMP1021	R005472221	13/03/2022	7455-0	130,16
712	HIU8228	R005472711	13/03/2022	7455-0	130,16
713	HKD2194	R005471961	13/03/2022	7455-0	130,16
714	LNG8C54	AG05510894	13/03/2022	5452-1	195,23
715	HNO2843	R005472401	13/03/2022	7455-0	130,16
716	QQL1F62	R005471831	13/03/2022	7463-0	195,23
717	PFM5296	R005471511	13/03/2022	7455-0	130,16
718	HAO7015	R005471521	13/03/2022	6050-3	293,47
719	HNK0740	R005471891	13/03/2022	7463-0	195,23
720	JGG7616	R005472651	13/03/2022	6050-3	293,47
721	HGO1592	R005472661	13/03/2022	7463-0	195,23
722	HML9638	R005471941	13/03/2022	7455-0	130,16
723	PYV5638	R005472421	13/03/2022	7455-0	130,16
724	OQM9E96	R005471491	13/03/2022	7455-0	130,16
725	QMW9913	R005471531	13/03/2022	6050-3	293,47
726	HHB6921	R005470681	13/03/2022	7455-0	130,16
727	PYG7906	R005470731	13/03/2022	7455-0	130,16
728	HLJ8E66	R005471851	13/03/2022	7455-0	130,16
729	PYW2687	R005471151	13/03/2022	7455-0	130,16
730	HJD2777	R005471081	13/03/2022	7463-0	195,23
731	PWJ3571	R005471911	13/03/2022	7455-0	130,16
732	RTF7A13	R005473181	14/03/2022	6050-3	293,47
733	NYL6A17	R005473151	14/03/2022	7463-0	195,23
734	HNX9849	R005472881	14/03/2022	7455-0	130,16
735	NYF1770	AG05511069	14/03/2022	6122-0	293,47
736	QQP2A29	AG05511134	14/03/2022	5541-2	195,23
737	HNU6767	AG05510423	14/03/2022	5550-0	130,16
738	RMI7C95	R005473111	14/03/2022	7455-0	130,16
739	RMI7C95	R005473251	14/03/2022	7463-0	195,23
740	KEP5335	AG05511064	14/03/2022	5509-0	130,16
741	OWI5183	R005473831	14/03/2022	7463-0	195,23
742	HCY4407	R005474321	14/03/2022	7455-0	130,16
743	QUK2164	R005473351	14/03/2022	6050-3	293,47
744	RME3A95	R005474011	14/03/2022	7463-0	195,23
745	KHW3523	AG05511099	14/03/2022	5541-2	195,23
746	HEN3813	R005473811	14/03/2022	7455-0	130,16
747	HAV3327	R005473561	14/03/2022	7455-0	130,16
748	RMT9I33	R005474131	14/03/2022	7455-0	130,16
749	HIX6F95	AG05511794	14/03/2022	5541-2	195,23
750	RGB7F08	R005473031	14/03/2022	7455-0	130,16
751	RTI7E57	R005473921	14/03/2022	7455-0	130,16
752	HIQ4C69	R005473701	14/03/2022	7455-0	130,16
753	RNY3C83	AG05510985	14/03/2022	5541-2	195,23
754	QOA3148	R005474791	15/03/2022	7455-0	130,16
755	HGI4F56	AG05511822	15/03/2022	5185-1	195,23
756	QND7596	AG05510207	15/03/2022	5568-0	195,23
757	QND7596	AG05510208	15/03/2022	5185-1	195,23
758	QND7596	AG05510209	15/03/2022	5843-1	195,23
759	PUA3469	R005474831	15/03/2022	7455-0	130,16
760	HNZ2688	AG05511827	15/03/2022	5185-1	195,23
761	OWY6440	AG05510991	15/03/2022	5541-2	195,23
762	GGN4I54	AG05510210	15/03/2022	5568-0	195,23
763	QPS7068	AG05511814	15/03/2022	5541-4	195,23
764	OWT4J94	AM02167252	15/03/2022	5568-0	195,23
765	GKT7D65	R005475161	15/03/2022	7455-0	130,16
766	AHV5474	AG05511800	15/03/2022	5541-2	195,23
767	GUI8463	AG05510994	15/03/2022	5541-2	195,23
768	PUQ5490	R005474361	15/03/2022	7463-0	195,23
769	OQK3447	AG05511105	15/03/2022	5185-1	195,23
770	NYG4358	R005475401	15/03/2022	7455-0	130,16

771	HGA9478	AG05511327	16/03/2022	5541-2	195,23
772	QXG3014	R005476381	16/03/2022	7455-0	130,16
773	QXG3014	R005476501	16/03/2022	7455-0	130,16
774	HJF6790	AG05467840	16/03/2022	5541-4	195,23
775	DQK7847	AG05511149	16/03/2022	5541-2	195,23
776	DQK7847	AG05511864	16/03/2022	5541-2	195,23
777	HOC3549	R005476511	16/03/2022	7455-0	130,16
778	HNU6767	AG05511832	16/03/2022	5550-0	130,16
779	PUN4097	R005476101	16/03/2022	7455-0	130,16
780	QUL7586	R005475751	16/03/2022	7455-0	130,16
781	HMD0E18	AG05510429	16/03/2022	5541-2	195,23
782	OQZ8500	R005476041	16/03/2022	7455-0	130,16
783	RTT1C34	R005476421	16/03/2022	7455-0	130,16
784	PXM2746	AG05511144	16/03/2022	5541-2	195,23
785	HDM9759	R005475831	16/03/2022	7455-0	130,16
786	HNU4227	R005476571	16/03/2022	7455-0	130,16
787	QXP8D16	AG05510937	16/03/2022	5541-2	195,23
788	QXP8D16	AG05511267	16/03/2022	5541-2	195,23
789	HFG9F97	R005475941	16/03/2022	7463-0	195,23
790	HJR9317	AG05511284	16/03/2022	5541-2	195,23
791	QXP6C15	R005476051	16/03/2022	7455-0	130,16
792	KDD5C36	AG05511865	16/03/2022	5541-2	195,23
793	PYW8E23	R005475501	16/03/2022	7463-0	195,23
794	GYS2A93	R005475921	16/03/2022	6050-3	293,47
795	HLX2B02	AG05510089	16/03/2022	5541-2	195,23
796	BEP8E97	AG05470769	16/03/2022	5541-2	195,23
797	PXK3864	R005475971	16/03/2022	7463-0	195,23
798	GOJ3392	AG05511185	16/03/2022	7625-1	293,47
799	HIK7818	R005476611	16/03/2022	6050-3	293,47
800	HDS8412	R005476461	16/03/2022	7455-0	130,16
801	HLA8576	AG05510088	16/03/2022	5541-2	195,23
802	QXQ8A49	AG05511059	16/03/2022	5509-0	130,16
803	KPJ4579	R005477521	17/03/2022	7455-0	130,16
804	GXA2483	AG05511835	17/03/2022	5185-1	195,23
805	PWS3024	R005477201	17/03/2022	7455-0	130,16
806	GZT2887	R005477321	17/03/2022	7455-0	130,16
807	RNZ6G37	R005477091	17/03/2022	7455-0	130,16
808	HDZ7132	R005477571	17/03/2022	7455-0	130,16
809	KON2899	R005476911	17/03/2022	7455-0	130,16
810	KON2899	R005476981	17/03/2022	7455-0	130,16
811	KON2899	R005478171	17/03/2022	7455-0	130,16
812	HLL0889	R005477721	17/03/2022	7455-0	130,16
813	NYG4358	R005478181	17/03/2022	7463-0	195,23
814	PWE8792	AG05510948	17/03/2022	5541-2	195,23
815	QPP2960	R005477071	17/03/2022	7455-0	130,16
816	QXQ3A48	AG05511502	17/03/2022	5541-2	195,23
817	NVT3309	AG05511555	17/03/2022	5541-2	195,23
818	HMO8F89	R005478091	17/03/2022	6050-3	293,47
819	RMR0I30	AG05511613	17/03/2022	7633-1	293,47
820	HKL5274	R005477341	17/03/2022	7455-0	130,16
821	QXB5935	R005478221	17/03/2022	7455-0	130,16
822	HNI2C54	AG05508964	17/03/2022	5541-2	195,23
823	HIM8583	R005478141	17/03/2022	7455-0	130,16
824	OQP8546	R005476741	17/03/2022	7463-0	195,23
825	OQP8546	R005477041	17/03/2022	7471-0	880,41
826	PUS6A58	R005477391	17/03/2022	7455-0	130,16
827	QXR7I49	R005478051	17/03/2022	7455-0	130,16
828	ODM1308	AG05511196	17/03/2022	5541-2	195,23
829	HGH5H07	R005477371	17/03/2022	7463-0	195,23
830	OPX5958	R005477641	17/03/2022	7455-0	130,16
831	QPW7887	R005477871	17/03/2022	7455-0	130,16
832	QPW7887	AG05510559	17/03/2022	5541-2	195,23
833	PWG0D66	R005477881	17/03/2022	7455-0	130,16

834	GCW7C47	AG05511546	17/03/2022	5541-2	195,23
835	OXE3210	AG05511840	17/03/2022	5185-1	195,23
836	PYB3075	AG05511877	17/03/2022	5541-2	195,23
837	HIR4758	R005477231	17/03/2022	7455-0	130,16
838	GQM3814	AG05511382	18/03/2022	5185-1	195,23
839	GVO5809	AG05470368	18/03/2022	5541-2	195,23
840	LKB0361	R005478571	18/03/2022	7455-0	130,16
841	OWY0401	AG05511627	18/03/2022	5541-2	195,23
842	HNK8505	AG05511558	18/03/2022	5541-2	195,23
843	GWH5399	R005479011	18/03/2022	7455-0	130,16
844	HIK2D68	AG05511237	18/03/2022	5541-2	195,23
845	HNI6438	R005478641	18/03/2022	7455-0	130,16
846	LLY6980	R005478401	18/03/2022	7455-0	130,16
847	OWO1476	R005479381	18/03/2022	7455-0	130,16
848	RMS7I33	AG05512084	18/03/2022	5541-1	195,23
849	PYH3254	R005478501	18/03/2022	7455-0	130,16
850	OMH9364	AG05512073	18/03/2022	5185-1	195,23
851	QQY8319	AG05512080	18/03/2022	5541-2	195,23
852	QOV0B88	R005479341	18/03/2022	7463-0	195,23
853	PYB3J58	R005479151	18/03/2022	7455-0	130,16
854	RIX7J20	R005478781	18/03/2022	7455-0	130,16
855	PYZ0C78	R005479581	18/03/2022	6050-3	293,47
856	PUM1F56	R005478871	18/03/2022	7455-0	130,16
857	QUW6226	R005479431	18/03/2022	7455-0	130,16
858	QNU6956	R005478801	18/03/2022	7455-0	130,16
859	NXZ9160	AG05511298	18/03/2022	5550-0	130,16
860	QXR9J93	AG05509773	18/03/2022	6068-1	195,23
861	HSF3980	AG05511372	18/03/2022	5541-2	195,23
862	HGF9066	AG05511381	18/03/2022	5185-1	195,23
863	HBQ2D79	R005479421	18/03/2022	7455-0	130,16
864	HKO3B93	R005478471	18/03/2022	7463-0	195,23
865	RNY2B09	R005479091	18/03/2022	7455-0	130,16
866	HNN2326	AG05511361	18/03/2022	5541-4	195,23
867	GLL5A23	AG05511167	18/03/2022	5541-2	195,23
868	PWQ4C15	AG05512091	18/03/2022	5541-2	195,23
869	HFF3H31	AG05511159	18/03/2022	5541-2	195,23
870	HFF3H31	AG05511379	18/03/2022	5541-2	195,23
871	HFF3H31	AG05511632	18/03/2022	5541-2	195,23
872	HFF3H31	AG05512081	18/03/2022	5541-2	195,23
873	HMA7041	AG05511636	18/03/2022	5550-0	130,16
874	HNW8545	AG05511360	18/03/2022	5185-1	195,23
875	MUZ5601	R005479111	18/03/2022	7455-0	130,16
876	HID0807	AG05508730	18/03/2022	5185-1	195,23
877	NET9B88	AG05467092	18/03/2022	5541-2	195,23
878	OXA7296	AG05511239	18/03/2022	5541-2	195,23
879	FWA7487	R005479661	18/03/2022	7455-0	130,16
880	FGP0416	R005481211	19/03/2022	7455-0	130,16
881	PYY0854	R005480541	19/03/2022	7455-0	130,16
882	FWX9G95	R005480181	19/03/2022	7455-0	130,16
883	PZK2460	R005480931	19/03/2022	7455-0	130,16
884	PWW6487	R005481731	19/03/2022	6050-3	293,47
885	RMM1J75	R005481111	19/03/2022	7463-0	195,23
886	NRK0H01	R005480771	19/03/2022	7455-0	130,16
887	MQP7675	AG05511700	19/03/2022	5541-2	195,23
888	PUG7558	R005481551	19/03/2022	7455-0	130,16
889	HAF2009	R005480551	19/03/2022	7463-0	195,23
890	GZT5191	R005480991	19/03/2022	7463-0	195,23
891	HAE7984	R005480221	19/03/2022	6050-3	293,47
892	HJA7321	AG05511425	19/03/2022	7633-1	293,47
893	HBJ2179	R005481831	19/03/2022	7463-0	195,23
894	QMU3017	R005479771	19/03/2022	7455-0	130,16
895	HDD1941	AG05511690	19/03/2022	5541-2	195,23
896	GWO4C43	R005481441	19/03/2022	7455-0	130,16

897	HJU1280	AG05511432	19/03/2022	5550-0	130,16
898	HIM1655	R005481641	19/03/2022	7455-0	130,16
899	GZV2D81	R005481301	19/03/2022	7455-0	130,16
900	NZT2577	R005480391	19/03/2022	6050-3	293,47
901	OME5421	R005480531	19/03/2022	7455-0	130,16
902	RMP7H37	AG05511466	19/03/2022	5541-2	195,23
903	QPK2B26	AG05511245	19/03/2022	7366-2	130,16
904	PUP1D81	AG05511434	19/03/2022	7633-1	293,47
905	HJR5260	AG05511304	19/03/2022	5541-2	195,23
906	HMN8H97	R005481281	19/03/2022	7455-0	130,16
907	HMN8H97	R005481591	19/03/2022	7455-0	130,16
908	GXJ4C35	AG05511697	19/03/2022	5541-2	195,23
909	GZK8729	R005480281	19/03/2022	7455-0	130,16
910	HLZ2741	AG05511445	19/03/2022	5185-1	195,23
911	QNP7951	AG05511438	19/03/2022	5738-0	293,47
912	BAI3J90	R005480171	19/03/2022	7455-0	130,16
913	PZO8A84	R005480011	19/03/2022	7455-0	130,16
914	GYA2712	R005480071	19/03/2022	7455-0	130,16
915	RTB1E26	R005480041	19/03/2022	7463-0	195,23
916	RTU7I31	R005481401	19/03/2022	7463-0	195,23
917	JLW3B11	R005481331	19/03/2022	7455-0	130,16
918	PZL5108	AG05511440	19/03/2022	7633-2	293,47
919	HML7220	R005481481	19/03/2022	7455-0	130,16
920	OOX6G39	R005480611	19/03/2022	7455-0	130,16
921	QKP4D21	R005483841	20/03/2022	7471-0	880,41
922	GTM8073	R005482501	20/03/2022	7463-0	195,23
923	OPX2042	R005482551	20/03/2022	7455-0	130,16
924	RTU7I31	R005483311	20/03/2022	7455-0	130,16
925	RMW1J34	R005483491	20/03/2022	7455-0	130,16
926	HJJ5925	R005484581	20/03/2022	7455-0	130,16
927	NYL6A17	R005482021	20/03/2022	7463-0	195,23
928	QOH5535	R005484681	20/03/2022	7455-0	130,16
929	OMH1279	R005483931	20/03/2022	7455-0	130,16
930	QXD9536	R005483561	20/03/2022	7455-0	130,16
931	OEW1904	R005483261	20/03/2022	7455-0	130,16
932	QUU2295	R005483081	20/03/2022	6050-3	293,47
933	RIO5D73	R005484151	20/03/2022	7455-0	130,16
934	OQB2F70	R005483611	20/03/2022	7455-0	130,16
935	PVH2375	R005483381	20/03/2022	7471-0	880,41
936	MJN5G33	R005482041	20/03/2022	7455-0	130,16
937	MJN5G33	R005483671	20/03/2022	7455-0	130,16
938	OQR2E73	R005481941	20/03/2022	7471-0	880,41
939	GLE5E90	R005481951	20/03/2022	7463-0	195,23
940	GSW5902	R005481991	20/03/2022	7455-0	130,16
941	HEG1651	R005483771	20/03/2022	7455-0	130,16
942	PYN3F22	R005483421	20/03/2022	7455-0	130,16
943	PYU2C54	R005484561	20/03/2022	7455-0	130,16
944	GYV2085	R005482841	20/03/2022	6050-3	293,47
945	HGU5461	R005483441	20/03/2022	7455-0	130,16
946	OQQ4881	R005484401	20/03/2022	7455-0	130,16
947	QPU0211	R005482311	20/03/2022	7455-0	130,16
948	RMK1J21	R005482161	20/03/2022	7455-0	130,16
949	PWR8995	R005482281	20/03/2022	7455-0	130,16
950	HAV5605	AG05478388	20/03/2022	5185-1	195,23
951	QOW9661	R005483761	20/03/2022	7455-0	130,16
952	QPF1A19	R005484081	20/03/2022	7455-0	130,16
953	PVJ2115	R005482701	20/03/2022	7463-0	195,23
954	ODN7118	R005483981	20/03/2022	7455-0	130,16
955	HHO1A73	R005482561	20/03/2022	7455-0	130,16
956	HGP6656	AG05511957	20/03/2022	5185-1	195,23
957	GYB6390	R005482451	20/03/2022	7455-0	130,16
958	GYB6390	R005482251	20/03/2022	7455-0	130,16
959	OQA9746	R005482531	20/03/2022	7455-0	130,16

960	JRQ7H88	R005482131	20/03/2022	7463-0	195,23
961	HNE4A78	R005485051	21/03/2022	7455-0	130,16
962	GSK5690	AG05511450	21/03/2022	5541-2	195,23
963	GZB4029	AG05511453	21/03/2022	5541-2	195,23
964	HDY7305	R005485371	21/03/2022	7455-0	130,16
965	GUH7144	R005485531	21/03/2022	7455-0	130,16
966	GWZ7016	R005485821	21/03/2022	7455-0	130,16
967	NTN7688	R005485281	21/03/2022	7455-0	130,16
968	HLJ6F56	R005484971	21/03/2022	7463-0	195,23
969	HLJ6F56	R005484331	21/03/2022	7455-0	130,16
970	HFF8577	R005485541	21/03/2022	7455-0	130,16
971	QOC7178	R005485811	21/03/2022	7455-0	130,16
972	QUH0518	R005485851	21/03/2022	7455-0	130,16
973	HLJ0D77	R005485401	21/03/2022	7455-0	130,16
974	PZX5708	R005485481	21/03/2022	7455-0	130,16
975	HEW2B25	AG05511452	21/03/2022	5541-2	195,23
976	PUW2H50	R005485241	21/03/2022	7455-0	130,16
977	HFG4049	R005485471	21/03/2022	7455-0	130,16
978	QUL1665	R005485021	21/03/2022	7455-0	130,16
979	GEL1F57	AG05511455	21/03/2022	5541-2	195,23
980	GEL1F57	AG05509654	21/03/2022	7366-2	130,16
981	QUW6226	R005485901	21/03/2022	7455-0	130,16
982	HBA8F01	R005484941	21/03/2022	7455-0	130,16
983	JFU1D07	R005485511	21/03/2022	7455-0	130,16
984	PXR1370	R005485731	21/03/2022	7455-0	130,16
985	QQU8116	R005485231	21/03/2022	7455-0	130,16
986	RFZ9C76	R005484991	21/03/2022	6050-3	293,47
987	QQY9C57	R005486101	22/03/2022	7455-0	130,16
988	HNB9059	R005486161	22/03/2022	7455-0	130,16
989	RNS8B45	R005486611	22/03/2022	7455-0	130,16
990	GVS4E72	R005487441	22/03/2022	7455-0	130,16
991	RFO1I79	R005486071	22/03/2022	7455-0	130,16
992	QPW8764	R005486081	22/03/2022	7455-0	130,16
993	PUW0032	R005486281	22/03/2022	7455-0	130,16
994	RNL8C30	R005486471	22/03/2022	7455-0	130,16
995	PZW2A65	R005487511	22/03/2022	6050-3	293,47
996	GUO5C85	R005486641	22/03/2022	7455-0	130,16
997	HAK2H82	R005487181	22/03/2022	7455-0	130,16
998	PVN8846	R005486991	22/03/2022	7463-0	195,23
999	EPJ0648	R005486171	22/03/2022	7455-0	130,16
1000	RGC3A76	R005487011	22/03/2022	7455-0	130,16
1001	HBI8977	R005486671	22/03/2022	7455-0	130,16
1002	HLH6939	AG05511708	22/03/2022	5541-2	195,23
1003	HMG1725	AG05511369	22/03/2022	7633-1	293,47
1004	HIC4034	R005486401	22/03/2022	7455-0	130,16
1005	OQR9011	R005486421	22/03/2022	7455-0	130,16
1006	GOO9204	R005486581	22/03/2022	7455-0	130,16
1007	HCI3133	AG05505697	22/03/2022	5541-2	195,23
1008	GSK5690	AG05511347	22/03/2022	5541-2	195,23
1009	HIM0986	R005487631	22/03/2022	7455-0	130,16
1010	HJG8530	R005487351	22/03/2022	7455-0	130,16
1011	PZS6683	AG05511733	22/03/2022	5541-2	195,23
1012	OUP9572	AG05511731	22/03/2022	5541-2	195,23
1013	GQS5769	AG05511993	22/03/2022	5541-4	195,23
1014	HDY6828	R005486871	22/03/2022	7455-0	130,16
1015	PVF9D25	R005487341	22/03/2022	7455-0	130,16
1016	HHT9G64	R005487281	22/03/2022	7455-0	130,16
1017	RMO2C04	R005486061	22/03/2022	7463-0	195,23
1018	OWP6G15	R005487581	22/03/2022	7455-0	130,16
1019	RTO9D19	R005488641	23/03/2022	7455-0	130,16
1020	QXV7H31	R005489271	23/03/2022	7455-0	130,16
1021	PWJ8611	AG05506812	23/03/2022	5541-2	195,23
1022	PGP1C34	AG05511528	23/03/2022	5541-2	195,23

1023	MTL3897	R005488931	23/03/2022	7455-0	130,16
1024	MTL3897	R005487681	23/03/2022	7455-0	130,16
1025	RGA8I71	R005488481	23/03/2022	7455-0	130,16
1026	OXD6412	AG05504652	23/03/2022	5541-2	195,23
1027	HHP6743	R005488821	23/03/2022	7455-0	130,16
1028	RMV3A85	R005488961	23/03/2022	7455-0	130,16
1029	HBI8977	R005488251	23/03/2022	7455-0	130,16
1030	HCH0155	R005489071	23/03/2022	7455-0	130,16
1031	HJJ4325	R005488951	23/03/2022	7455-0	130,16
1032	HMD0E18	AG05504645	23/03/2022	5541-2	195,23
1033	OMD7742	AG05512196	23/03/2022	5185-1	195,23
1034	HMA6122	AG05504555	23/03/2022	5541-1	195,23
1035	PVD4311	AG05511266	23/03/2022	5185-1	195,23
1036	GVS4E72	R005489011	23/03/2022	7455-0	130,16
1037	LOY7B49	R005487701	23/03/2022	7455-0	130,16
1038	OXB6I59	R005488491	23/03/2022	7455-0	130,16
1039	QMU6H57	R005488941	23/03/2022	7455-0	130,16
1040	OMH6592	R005489261	23/03/2022	7455-0	130,16
1041	PYI0485	R005488441	23/03/2022	7455-0	130,16
1042	HJQ7699	R005487821	23/03/2022	7463-0	195,23
1043	HKD4045	AG05511393	23/03/2022	5550-0	130,16
1044	HJR7103	R005488731	23/03/2022	7455-0	130,16
1045	CYD2I44	AG05503409	23/03/2022	7366-2	130,16
1046	HFP4702	R005487951	23/03/2022	6050-3	293,47
1047	GZT4765	R005488101	23/03/2022	7455-0	130,16
1048	GXS8F77	R005487851	23/03/2022	7455-0	130,16
1049	BCP0275	AG05504669	23/03/2022	7366-2	130,16
1050	HHM1H53	R005489051	23/03/2022	7455-0	130,16
1051	HKR4548	R005490371	24/03/2022	7455-0	130,16
1052	KQU8C27	R005489451	24/03/2022	7455-0	130,16
1053	LUR3F88	R005489771	24/03/2022	7455-0	130,16
1054	PYA8474	AG05503544	24/03/2022	5541-1	195,23
1055	QXI1704	R005490211	24/03/2022	7455-0	130,16
1056	MSQ6525	R005489841	24/03/2022	7455-0	130,16
1057	HGB0032	AG05506918	24/03/2022	5541-2	195,23
1058	HES0538	R005489651	24/03/2022	7455-0	130,16
1059	EIB3359	R005489611	24/03/2022	7455-0	130,16
1060	HNK6663	R005490071	24/03/2022	7455-0	130,16
1061	PYB9575	R005489981	24/03/2022	7455-0	130,16
1062	HNB6333	R005489711	24/03/2022	7455-0	130,16
1063	RMP6B40	R005489811	24/03/2022	7455-0	130,16
1064	FIM2805	AG05504663	24/03/2022	5487-0	195,23
1065	GTY6835	AG05512030	24/03/2022	5541-2	195,23
1066	HJQ7843	R005490051	24/03/2022	7463-0	195,23
1067	HCC7411	AG05511410	24/03/2022	5541-4	195,23
1068	RMX7B72	R005490531	24/03/2022	7463-0	195,23
1069	PYV6419	R005489331	24/03/2022	7455-0	130,16
1070	QUT5636	R005489541	24/03/2022	7455-0	130,16
1071	KNR7767	AG05503677	25/03/2022	5541-4	195,23
1072	HLV3456	R005491801	25/03/2022	7455-0	130,16
1073	NZQ9393	AG05511533	25/03/2022	5568-0	195,23
1074	HKC9271	AG05503622	25/03/2022	5185-1	195,23
1075	HNI8328	R005491371	25/03/2022	7455-0	130,16
1076	HFB2769	AG05504729	25/03/2022	6122-0	293,47
1077	OQE2566	R005492011	25/03/2022	6050-3	293,47
1078	HJG0652	AG05503606	25/03/2022	5185-1	195,23
1079	HJG0652	AG05506935	25/03/2022	7633-1	293,47
1080	PYK5031	R005491951	25/03/2022	7471-0	880,41
1081	PUU2720	R005490821	25/03/2022	6050-3	293,47
1082	AZC3B56	R005491001	25/03/2022	6050-3	293,47
1083	OMB9131	R005491311	25/03/2022	7463-0	195,23
1084	PUP6A39	AG05506947	25/03/2022	7633-1	293,47
1085	RNM7F28	R005490781	25/03/2022	7455-0	130,16

1086	OWO0997	R005491021	25/03/2022	7455-0	130,16
1087	RFV3C22	R005491861	25/03/2022	7455-0	130,16
1088	HOJ0179	R005491581	25/03/2022	7455-0	130,16
1089	RMY1C75	R005491931	25/03/2022	7471-0	880,41
1090	NVZ0955	R005491381	25/03/2022	7455-0	130,16
1091	HIM8583	R005490621	25/03/2022	7455-0	130,16
1092	RTE2F28	R005491291	25/03/2022	7455-0	130,16
1093	GVQ3H77	AG05506941	25/03/2022	7633-1	293,47
1094	HLZ2F04	AG05503634	25/03/2022	5541-2	195,23
1095	PUF2227	AG05506952	25/03/2022	6122-0	293,47
1096	DMK7E80	R005491361	25/03/2022	7455-0	130,16
1097	HEE6958	AG05511974	25/03/2022	6122-0	293,47
1098	RMH1C73	AG05505676	25/03/2022	5509-0	130,16
1099	RFI6C30	AG05511577	25/03/2022	5525-0	130,16
1100	NTL5655	AG05511529	25/03/2022	5541-2	195,23
1101	HBZ7339	R005491651	25/03/2022	7455-0	130,16
1102	HGA9239	R005491551	25/03/2022	7455-0	130,16
1103	PUB8144	AG05506932	25/03/2022	7633-1	293,47
1104	HCG1552	AG05503504	25/03/2022	5550-0	130,16
1105	HNU7906	R005490811	25/03/2022	7455-0	130,16
1106	HDV2257	AG05511534	25/03/2022	5185-1	195,23
1107	GTT8425	R005492201	26/03/2022	6050-3	293,47
1108	HGS3075	AG05504817	26/03/2022	5819-6	880,41
1109	OQW5580	AG05511978	26/03/2022	5541-2	195,23
1110	HMR9303	AG05511647	26/03/2022	5550-0	130,16
1111	HFR4579	R005493381	26/03/2022	7463-0	195,23
1112	HHO1A73	R005492401	26/03/2022	7455-0	130,16
1113	HAM6153	R005493491	26/03/2022	7463-0	195,23
1114	HDW9463	AG05503510	26/03/2022	5509-0	130,16
1115	KNH4526	AG05504712	26/03/2022	5509-0	130,16
1116	ORB9716	R005493291	26/03/2022	7463-0	195,23
1117	OQO8309	AG05504767	26/03/2022	5541-4	195,23
1118	HFN2H17	R005492181	26/03/2022	6050-3	293,47
1119	GZQ0I57	AG05503512	26/03/2022	5185-1	195,23
1120	OPI5637	R005493741	26/03/2022	7455-0	130,16
1121	PUE3H42	AG05511496	26/03/2022	7633-2	293,47
1122	HFW5J64	AG05511977	26/03/2022	5541-2	195,23
1123	HBR7F08	AG05504820	26/03/2022	5541-2	195,23
1124	GTZ1268	R005492891	26/03/2022	7455-0	130,16
1125	OQW1G17	AG05504770	26/03/2022	5541-2	195,23
1126	BAQ2C73	R005493091	26/03/2022	7455-0	130,16
1127	QPN4868	R005492481	26/03/2022	7455-0	130,16
1128	HOG0C54	R005492951	26/03/2022	7455-0	130,16
1129	PVZ2479	R005493541	26/03/2022	7463-0	195,23
1130	QXF9451	R005492781	26/03/2022	7455-0	130,16
1131	QQZ9791	AG05504736	26/03/2022	5541-2	195,23
1132	NXX6I14	R005493071	26/03/2022	7455-0	130,16
1133	NYE6221	AG05505880	26/03/2022	7366-2	130,16
1134	QRJ1D86	R005493341	26/03/2022	7463-0	195,23
1135	GYM3B40	AG05504819	26/03/2022	5541-2	195,23
1136	RNY0A11	R005493731	26/03/2022	7455-0	130,16
1137	JFU1D07	R005492741	26/03/2022	7455-0	130,16
1138	HNW7464	AG05504812	26/03/2022	5541-2	195,23
1139	QUU0433	R005493641	26/03/2022	7455-0	130,16
1140	GWF7I00	R005493141	26/03/2022	7455-0	130,16
1141	OZE2H43	R005492901	26/03/2022	7455-0	130,16
1142	HJP2237	R005493611	26/03/2022	7455-0	130,16
1143	HNB4911	R005493751	26/03/2022	7455-0	130,16
1144	OXA7296	AG05504804	26/03/2022	5541-2	195,23
1145	HJO4019	R005495331	27/03/2022	7455-0	130,16
1146	QXG1429	R005495681	27/03/2022	7455-0	130,16
1147	HDV5I17	AG05504754	27/03/2022	5185-1	195,23
1148	CND6H06	R005495401	27/03/2022	7455-0	130,16

1149	MRU5H54	R005493891	27/03/2022	7455-0	130,16
1150	PYH4025	AM02166121	27/03/2022	6530-0	195,23
1151	GYV1768	AG05504740	27/03/2022	5568-0	195,23
1152	PXA0103	R005494921	27/03/2022	7455-0	130,16
1153	RND2E03	R005493911	27/03/2022	7455-0	130,16
1154	GOU9560	R005495081	27/03/2022	7455-0	130,16
1155	HJA8072	AG05504739	27/03/2022	7633-1	293,47
1156	HJR7555	AG05504756	27/03/2022	5185-1	195,23
1157	QUJ3D32	AG05505925	27/03/2022	7633-1	293,47
1158	QNP1F77	AG05504764	27/03/2022	5185-1	195,23
1159	NYA8323	R005494401	27/03/2022	6050-3	293,47
1160	HKA5487	R005493851	27/03/2022	7455-0	130,16
1161	JXQ4020	R005494021	27/03/2022	7455-0	130,16
1162	MTO0552	R005495751	27/03/2022	7455-0	130,16
1163	HIU2672	R005495801	27/03/2022	7455-0	130,16
1164	HHP6919	R005495071	27/03/2022	7455-0	130,16
1165	RMI7G90	R005494291	27/03/2022	7455-0	130,16
1166	HJI9184	AG05482847	27/03/2022	5193-0	293,47
1167	RFI3D40	AG05506847	27/03/2022	7072-1	293,47
1168	RFL2F68	R005495961	27/03/2022	7463-0	195,23
1169	ORB1E46	AG05505911	27/03/2022	7633-1	293,47
1170	OXK2F83	R005494411	27/03/2022	6050-3	293,47
1171	QUP9852	AG05504760	27/03/2022	5185-1	195,23
1172	PVJ1659	R005495061	27/03/2022	7455-0	130,16
1173	BCO0C07	R005494661	27/03/2022	7455-0	130,16
1174	PZW8C39	R005493951	27/03/2022	7455-0	130,16
1175	OXA8C88	R005494991	27/03/2022	7455-0	130,16
1176	GTH8C54	R005493901	27/03/2022	7455-0	130,16
1177	RNV4G81	R005495741	27/03/2022	7455-0	130,16
1178	QOG6099	R005493811	27/03/2022	7463-0	195,23
1179	QNH3211	AG05504743	27/03/2022	7633-1	293,47
1180	OPX5958	R005494101	27/03/2022	7455-0	130,16
1181	QXQ0C11	R005495651	27/03/2022	7455-0	130,16
1182	QPG2681	R005495421	27/03/2022	7455-0	130,16
1183	PZI9E58	R005497051	28/03/2022	7455-0	130,16
1184	FCL7I08	R005496141	28/03/2022	7455-0	130,16
1185	QQA9F94	R005496201	28/03/2022	7455-0	130,16
1186	OOY4523	R005496281	28/03/2022	7455-0	130,16
1187	PUN8149	R005496361	28/03/2022	7455-0	130,16
1188	OXI4222	R005496751	28/03/2022	7463-0	195,23
1189	HKC3542	AG05505828	28/03/2022	5541-2	195,23
1190	QWU1921	AG05503588	28/03/2022	5541-2	195,23
1191	HIU2I66	R005496461	28/03/2022	7455-0	130,16
1192	HCH6055	R005496961	28/03/2022	6050-3	293,47
1193	HLP4316	AG05505930	28/03/2022	5541-2	195,23
1194	QNI2573	R005496621	28/03/2022	7455-0	130,16
1195	OZB1430	R005496001	28/03/2022	6050-3	293,47
1196	RNQ5G76	AG05511674	28/03/2022	5541-2	195,23
1197	OCZ2B23	R005496051	28/03/2022	7455-0	130,16
1198	HOF5C82	R005496831	28/03/2022	7455-0	130,16
1199	GSK5690	AG05505933	28/03/2022	5541-2	195,23
1200	GVS5473	AG05504782	28/03/2022	5550-0	130,16
1201	GZT6150	AG05505816	28/03/2022	5541-2	195,23
1202	HJB2688	AG05482856	28/03/2022	5185-1	195,23
1203	GZD2960	AG05505585	28/03/2022	5185-1	195,23
1204	HGG5J47	R005496471	28/03/2022	7455-0	130,16
1205	PVP0J31	AG05503578	28/03/2022	5541-2	195,23
1206	QUA0276	R005496791	28/03/2022	7455-0	130,16
1207	QUA0276	AG05512117	28/03/2022	5185-2	195,23
1208	AIM9559	AG05506999	28/03/2022	5487-0	195,23
1209	HHP9596	R005496301	28/03/2022	7455-0	130,16
1210	HIT8F02	R005497141	28/03/2022	7455-0	130,16
1211	OMB6B22	R005496851	28/03/2022	7455-0	130,16

1212	QQP2A29	AG05505835	28/03/2022	5541-2	195,23
1213	PVG0883	AG05511655	28/03/2022	5541-2	195,23
1214	RNM1B54	R005496151	28/03/2022	7455-0	130,16
1215	RGA1H09	AG05503584	28/03/2022	5541-2	195,23
1216	NIE7526	R005496131	28/03/2022	7455-0	130,16
1217	RTP6J27	R005497121	28/03/2022	7455-0	130,16
1218	QOV5993	R005496771	28/03/2022	7455-0	130,16
1219	RFZ9C76	R005496761	28/03/2022	7455-0	130,16
1220	QQU8116	R005498571	29/03/2022	7463-0	195,23
1221	OXJ2E60	R005497301	29/03/2022	7455-0	130,16
1222	NYB2I15	AG05511537	29/03/2022	5541-2	195,23
1223	RMV3E35	R005498501	29/03/2022	7463-0	195,23
1224	RTV5F21	R005497941	29/03/2022	7455-0	130,16
1225	HGN9081	R005498531	29/03/2022	7463-0	195,23
1226	PXP8996	R005498381	29/03/2022	7455-0	130,16
1227	PXE4124	R005498581	29/03/2022	7463-0	195,23
1228	GXW3830	R005498331	29/03/2022	7455-0	130,16
1229	PWM1061	R005497811	29/03/2022	7455-0	130,16
1230	OOX7646	R005498391	29/03/2022	7455-0	130,16
1231	GTY2399	AG05505690	29/03/2022	5185-1	195,23
1232	GTM6654	AG05504789	29/03/2022	5185-1	195,23
1233	HJO8080	R005497501	29/03/2022	7455-0	130,16
1234	HJR8094	R005497861	29/03/2022	7455-0	130,16
1235	OPI8818	AG05507018	29/03/2022	7633-1	293,47
1236	HDB8317	AG05505840	29/03/2022	7366-2	130,16
1237	HDB8317	R005497491	29/03/2022	7455-0	130,16
1238	HLR9726	R005498311	29/03/2022	7455-0	130,16
1239	PCK0J19	R005497571	29/03/2022	7455-0	130,16
1240	HJQ8C70	AG05504930	30/03/2022	5452-1	195,23
1241	HNQ6683	R005499131	30/03/2022	7455-0	130,16
1242	QXQ5B38	R005499551	30/03/2022	7455-0	130,16
1243	PVU3377	AG05505876	30/03/2022	5550-0	130,16
1244	PVU3377	AG05505711	30/03/2022	5568-0	195,23
1245	OWV3050	AG05505866	30/03/2022	5568-0	195,23
1246	HIM5105	AG05504696	30/03/2022	5541-2	195,23
1247	GZH0409	AG05504699	30/03/2022	5541-2	195,23
1248	GZH0409	AG05504878	30/03/2022	5541-2	195,23
1249	GZH0409	AG05483882	30/03/2022	5541-2	195,23
1250	HCS3943	R005499331	30/03/2022	7455-0	130,16
1251	HDK9625	R005495201	30/03/2022	6050-3	293,47
1252	KXC2B70	AG05504692	30/03/2022	5541-2	195,23
1253	HLZ2F04	AG05504690	30/03/2022	5541-2	195,23
1254	RTV7I78	R005498821	30/03/2022	7455-0	130,16
1255	RTV7G75	R005499111	30/03/2022	7455-0	130,16
1256	GZA1674	AG05505940	30/03/2022	5550-0	130,16
1257	GXW3830	R005499521	30/03/2022	7455-0	130,16
1258	HJR7357	AG05505860	30/03/2022	5550-0	130,16
1259	KRY4A32	R005499301	30/03/2022	7455-0	130,16
1260	HPH1113	AG05503814	30/03/2022	5541-2	195,23
1261	HLP7191	AG05503820	30/03/2022	5541-2	195,23
1262	HGV7448	R005500341	31/03/2022	7463-0	195,23
1263	NVT3309	AG05506026	31/03/2022	5185-1	195,23
1264	HLH2092	R005500381	31/03/2022	7455-0	130,16
1265	GXX8D47	R005500521	31/03/2022	7455-0	130,16
1266	QXD3B87	R005500701	31/03/2022	7455-0	130,16
1267	GWH4039	AG05510055	31/03/2022	5541-1	195,23
1268	QQV3A14	R005500591	31/03/2022	7455-0	130,16
1269	NYG3391	R005500611	31/03/2022	7455-0	130,16
1270	PZU9J23	R005500441	31/03/2022	7455-0	130,16
1271	ISC8236	R005500191	31/03/2022	7455-0	130,16
1272	GWV4612	R005499751	31/03/2022	7455-0	130,16
1273	GMB4170	R005500601	31/03/2022	7471-0	880,41
1274	PXM8922	R005500661	31/03/2022	7455-0	130,16

1275	HCG3010	R005499791	31/03/2022	5673-2	130,16
1276	HCG4978	AG05504857	01/04/2022	5665-0	130,16
1277	QPN8A64	R005501901	01/04/2022	7455-0	130,16
1278	OQY2067	R005501821	01/04/2022	7455-0	130,16
1279	ODB7843	R005501391	01/04/2022	7471-0	880,41
1280	GSK1J79	R005501381	01/04/2022	7455-0	130,16
1281	QOB2J90	R005501601	01/04/2022	7455-0	130,16
1282	PZK6F48	R005501911	01/04/2022	7455-0	130,16
1283	PVG0883	AG05503598	01/04/2022	5541-2	195,23
1284	JXQ4020	R005502151	01/04/2022	7455-0	130,16
1285	RTJ1I47	AG05506083	01/04/2022	5541-2	195,23
1286	PUE3G91	AG05505985	01/04/2022	5509-0	130,16
1287	QXF5341	R005501471	01/04/2022	7455-0	130,16
1288	HHD7J82	R005501691	01/04/2022	7455-0	130,16
1289	RFO7J14	AG05488917	01/04/2022	6122-0	293,47
1290	HJN6656	AG05503594	01/04/2022	5541-2	195,23
1291	RTE0J76	R005501481	01/04/2022	7463-0	195,23
1292	HET5916	R005501491	01/04/2022	7455-0	130,16
1293	PWL1257	R005501921	01/04/2022	7455-0	130,16
1294	GTP1A97	R005500971	01/04/2022	7455-0	130,16
1295	KYJ4H77	AG05505767	01/04/2022	5541-2	195,23
1296	KYJ4H77	AG05506093	01/04/2022	5541-2	195,23
1297	NXX5F95	AG05504853	01/04/2022	5541-2	195,23
1298	OQG0G78	AG05511662	01/04/2022	6122-0	293,47
1299	GVS4E72	R005502101	01/04/2022	7455-0	130,16
1300	GQU5030	R005501841	01/04/2022	7455-0	130,16
1301	HIM5105	AG05505856	01/04/2022	5541-2	195,23
1302	HLQ5285	R005501101	01/04/2022	7455-0	130,16
1303	PXY4548	AG05505772	01/04/2022	5541-2	195,23
1304	GYZ2D01	AG05504908	01/04/2022	5541-2	195,23
1305	PWE0830	AG05504907	01/04/2022	5541-2	195,23
1306	PZV7294	R005500961	01/04/2022	7463-0	195,23
1307	JIN1D96	AG05506090	01/04/2022	5541-2	195,23
1308	PZC0399	R005502111	01/04/2022	7455-0	130,16
1309	BNC8F30	R005501221	01/04/2022	6050-3	293,47
1310	QQA9F94	R005501071	01/04/2022	7463-0	195,23
1311	HBX2968	R005501741	01/04/2022	7463-0	195,23
1312	HLN1J23	AG05507221	02/04/2022	7633-1	293,47
1313	QOZ1617	R005502691	02/04/2022	7455-0	130,16
1314	JSY3E66	AG05507203	02/04/2022	5568-0	195,23
1315	HUZ0059	AG05503842	02/04/2022	5185-1	195,23
1316	HUZ0059	AG05503892	02/04/2022	5185-1	195,23
1317	HUZ0059	R005503351	02/04/2022	7463-0	195,23
1318	PWF8961	R005502611	02/04/2022	5673-2	130,16
1319	PWL9A56	R005503761	02/04/2022	7455-0	130,16
1320	QOV4200	AG05504719	02/04/2022	7366-2	130,16
1321	GSK1J79	R005502931	02/04/2022	7455-0	130,16
1322	PZK0843	R005502541	02/04/2022	7455-0	130,16
1323	KYX9E78	R005502781	02/04/2022	6050-3	293,47
1324	PZJ5E93	R005503411	02/04/2022	7455-0	130,16
1325	HIG4A48	R005502751	02/04/2022	7455-0	130,16
1326	HAR7881	R005503161	02/04/2022	7463-0	195,23
1327	LTD1906	R005502851	02/04/2022	7455-0	130,16
1328	HMP1021	AG05507076	02/04/2022	5550-0	130,16
1329	HFX6870	AG05507223	02/04/2022	5185-1	195,23
1330	HHX6476	AG05503867	02/04/2022	5185-1	195,23
1331	GZN6648	AG05507224	02/04/2022	5185-1	195,23
1332	HID1350	AG05507072	02/04/2022	5550-0	130,16
1333	HMI8694	AG05503846	02/04/2022	5541-2	195,23
1334	OPA3016	R005503391	02/04/2022	7463-0	195,23
1335	RML5C04	R005503701	02/04/2022	7455-0	130,16
1336	HDF3887	AG05507190	02/04/2022	5541-2	195,23
1337	HFP4092	R005503691	02/04/2022	7455-0	130,16

1338	OLQ9355	AG05503804	02/04/2022	7366-2	130,16
1339	HBE5492	R005502481	02/04/2022	7455-0	130,16
1340	PXR6853	AG05503891	02/04/2022	5541-1	195,23
1341	HMC5659	R005503221	02/04/2022	7455-0	130,16
1342	QNQ9737	AG05503872	02/04/2022	5541-2	195,23
1343	HJG9G32	AG05503802	02/04/2022	5541-2	195,23
1344	HJD2866	AG05504961	02/04/2022	5185-1	195,23
1345	GTM9548	AG05503800	02/04/2022	5541-2	195,23
1346	PZQ2451	AG05507073	02/04/2022	5185-1	195,23
1347	QOH8200	R005503151	02/04/2022	7455-0	130,16
1348	OWW5402	R005502761	02/04/2022	5673-2	130,16
1349	LNG8C54	AG05503935	02/04/2022	5185-1	195,23
1350	PXZ0I74	R005502411	02/04/2022	7463-0	195,23
1351	OWP0I09	AG05503848	02/04/2022	7366-2	130,16
1352	PXV5E30	R005503501	02/04/2022	7455-0	130,16
1353	JEV3551	R005503901	02/04/2022	6050-3	293,47
1354	PUQ4F33	R005502601	02/04/2022	7455-0	130,16
1355	HCI5972	AG05503887	02/04/2022	5185-1	195,23
1356	HLJ6E40	R005502681	02/04/2022	7455-0	130,16
1357	RNG0G17	R005503771	02/04/2022	7455-0	130,16
1358	HDR3A29	AG05507169	02/04/2022	5568-0	195,23
1359	HFR3144	AG05503868	02/04/2022	5541-2	195,23
1360	HJU2356	AG05503879	02/04/2022	5550-0	130,16
1361	HMI4770	AG05503920	02/04/2022	5185-2	195,23
1362	BGE2888	AG05503939	02/04/2022	5185-1	195,23
1363	BGE2888	AG05503913	02/04/2022	5185-2	195,23
1364	GWL3144	AG05507167	02/04/2022	5541-2	195,23
1365	KRE8763	R005505501	03/04/2022	7455-0	130,16
1366	GZW0929	R005504771	03/04/2022	7455-0	130,16
1367	HFQ6612	R005504181	03/04/2022	7455-0	130,16
1368	HFQ6612	R005505011	03/04/2022	7455-0	130,16
1369	HHR0012	AG05504975	03/04/2022	5452-1	195,23
1370	HFG0224	R005504111	03/04/2022	7455-0	130,16
1371	RMS6F49	AG05506869	03/04/2022	7366-2	130,16
1372	PZH7C74	R005504781	03/04/2022	7455-0	130,16
1373	HNK6663	R005505031	03/04/2022	7455-0	130,16
1374	HER1114	AG05504991	03/04/2022	7625-2	293,47
1375	RMF0A72	R005504081	03/04/2022	7455-0	130,16
1376	PYI8492	R005505111	03/04/2022	7455-0	130,16
1377	PVV1103	R005505421	03/04/2022	7455-0	130,16
1378	GSB6377	AG05508230	03/04/2022	5398-0	88,38
1379	KWB9H38	R005504261	03/04/2022	7455-0	130,16
1380	KWB9H38	R005503991	03/04/2022	7455-0	130,16
1381	PXD1803	R005504011	03/04/2022	7455-0	130,16
1382	PWK5231	R005504121	03/04/2022	7455-0	130,16
1383	PDP2B04	R005504161	03/04/2022	7455-0	130,16
1384	HMP6196	R005505531	03/04/2022	7455-0	130,16
1385	OQB6169	R005504871	03/04/2022	7455-0	130,16
1386	GVX1557	R005505701	03/04/2022	7463-0	195,23
1387	PYB7773	R005504061	03/04/2022	7455-0	130,16
1388	OWK7333	R005505771	03/04/2022	6050-3	293,47
1389	QWX4706	R005505811	03/04/2022	6050-3	293,47
1390	QQZ2768	R005505831	03/04/2022	6050-3	293,47
1391	RNA2B78	R005504041	03/04/2022	7463-0	195,23
1392	HNN9433	R005504431	03/04/2022	7455-0	130,16
1393	QXO1580	R005504401	03/04/2022	7455-0	130,16
1394	HKA8794	R005505061	03/04/2022	7455-0	130,16
1395	LRP2F25	R005505451	03/04/2022	7455-0	130,16
1396	GZF5760	R005504951	03/04/2022	7455-0	130,16
1397	HIY4784	R005505371	03/04/2022	7463-0	195,23
1398	HKT3507	AG05504982	03/04/2022	5550-0	130,16
1399	GWH4039	R005505621	03/04/2022	7455-0	130,16
1400	HAV5605	R005504241	03/04/2022	7455-0	130,16

1401	QOW9661	R005505471	03/04/2022	7463-0	195,23
1402	HDR9045	AG05506153	04/04/2022	5185-1	195,23
1403	RFG5J08	AG05503853	04/04/2022	5541-2	195,23
1404	RNP9F71	AG05504986	04/04/2022	5541-2	195,23
1405	OOW6897	R005506561	04/04/2022	7455-0	130,16
1406	KLT4134	AG05505957	04/04/2022	5185-1	195,23
1407	MNW3261	AG05505098	04/04/2022	5541-2	195,23
1408	OPH6601	R005505941	04/04/2022	7471-0	880,41
1409	ETF2342	AG05505091	04/04/2022	5541-2	195,23
1410	QNY1721	AG05506127	04/04/2022	5541-2	195,23
1411	PWI1939	AG05505099	04/04/2022	5541-2	195,23
1412	MSJ1636	AG05503909	04/04/2022	7366-2	130,16
1413	PUK8B40	AG05506125	04/04/2022	5541-2	195,23
1414	PVF5449	AG05505094	04/04/2022	5541-2	195,23
1415	HNW8545	R005506101	04/04/2022	7463-0	195,23
1416	PUQ1092	AG05505044	04/04/2022	5541-2	195,23
1417	HAO2102	AG05506117	04/04/2022	5541-2	195,23
1418	GRR5493	R005506421	04/04/2022	7455-0	130,16
1419	QPJ8773	AG05503904	04/04/2022	5550-0	130,16
1420	RTX0F04	R005505901	04/04/2022	7455-0	130,16
1421	HHQ5H24	R005506361	04/04/2022	7455-0	130,16
1422	GXA5084	AG05504822	05/04/2022	5541-2	195,23
1423	GXA5084	AG05504056	05/04/2022	5541-2	195,23
1424	HGC2447	AG05505049	05/04/2022	5541-1	195,23
1425	OLX8692	R005507831	05/04/2022	7455-0	130,16
1426	HLN5183	R005507511	05/04/2022	7455-0	130,16
1427	FIY3J17	AG05504019	05/04/2022	5541-2	195,23
1428	QNJ1H45	R005507721	05/04/2022	7463-0	195,23
1429	HFS9470	R005507441	05/04/2022	7455-0	130,16
1430	RML5B53	R005507051	05/04/2022	7455-0	130,16
1431	RFT4D36	R005507101	05/04/2022	7455-0	130,16
1432	PUI6027	R005508141	05/04/2022	7455-0	130,16
1433	HMD5E57	AG05504055	05/04/2022	5541-2	195,23
1434	GSK5690	AG05506828	05/04/2022	5541-4	195,23
1435	OQK3447	AG05503978	05/04/2022	5541-4	195,23
1436	HCV7103	R005507401	05/04/2022	7455-0	130,16
1437	HIJ4794	R005507141	05/04/2022	6050-3	293,47
1438	HMR9303	AG05504988	05/04/2022	5541-2	195,23
1439	PYB3075	AG05506157	05/04/2022	5541-2	195,23
1440	EJB5F93	AG05504052	05/04/2022	5541-2	195,23
1441	GOX9542	R005508071	05/04/2022	7455-0	130,16
1442	OQR9011	R005507211	05/04/2022	7463-0	195,23
1443	HNY8909	R005507871	05/04/2022	7455-0	130,16
1444	ORP9C14	R005507611	05/04/2022	7455-0	130,16
1445	PFI7C65	AG05504021	05/04/2022	5541-2	195,23
1446	ORP9C14	R005508131	05/04/2022	7455-0	130,16
1447	ORP1F24	AG05503822	05/04/2022	5541-2	195,23
1448	HMC1397	AG05506159	05/04/2022	5541-2	195,23
1449	RFG2D98	R005507191	05/04/2022	7455-0	130,16
1450	QUJ9C01	R005507921	05/04/2022	7455-0	130,16
1451	RGB5F80	R005507911	05/04/2022	7455-0	130,16
1452	PYL5278	AG05505212	06/04/2022	5541-2	195,23
1453	GSS1J51	AG05505059	06/04/2022	5185-1	195,23
1454	RTE4B01	R005508331	06/04/2022	7455-0	130,16
1455	PWG1419	AG05507294	06/04/2022	5541-2	195,23
1456	HAL9831	R005508321	06/04/2022	7455-0	130,16
1457	PYL5278	AG05505176	06/04/2022	5541-2	195,23
1458	QQY7615	R005509031	06/04/2022	7463-0	195,23
1459	HJP9447	AG05505065	06/04/2022	7633-1	293,47
1460	GXJ2032	AG05505172	06/04/2022	5541-2	195,23
1461	GXJ2032	AG05507330	06/04/2022	5541-2	195,23
1462	QQU8J00	R005509561	06/04/2022	7463-0	195,23
1463	OPN5J05	AG05506107	06/04/2022	5550-0	130,16

1464	FLD8761	AG05505056	06/04/2022	7633-1	293,47
1465	HCF2294	AG05505150	06/04/2022	7633-1	293,47
1466	EPB6H81	R005508311	06/04/2022	7455-0	130,16
1467	EPB6H81	R005508371	06/04/2022	7455-0	130,16
1468	HAK7908	AG05507078	06/04/2022	5509-0	130,16
1469	OMF0006	AG05506110	06/04/2022	5185-1	195,23
1470	RNA2F59	AG05507327	06/04/2022	5541-2	195,23
1471	HNU2724	AG05506184	06/04/2022	5550-0	130,16
1472	DAZ2393	R005509601	06/04/2022	7463-0	195,23
1473	GTE8C78	R005509671	06/04/2022	6050-3	293,47
1474	RTD8A87	R005508351	06/04/2022	7455-0	130,16
1475	HMY5984	AG05506207	06/04/2022	7366-2	130,16
1476	RFB3H01	R005509401	06/04/2022	7455-0	130,16
1477	HEK9693	R005509481	06/04/2022	7455-0	130,16
1478	PIQ9A42	R005509631	06/04/2022	6050-3	293,47
1479	QPW7863	R005509071	06/04/2022	7463-0	195,23
1480	HFX9215	AG05507332	06/04/2022	5541-2	195,23
1481	HBV4982	R005509061	06/04/2022	7455-0	130,16
1482	GSK5690	AG05507085	06/04/2022	5541-2	195,23
1483	JKX3177	AG05507320	06/04/2022	5541-2	195,23
1484	HBG3443	R005509761	06/04/2022	7455-0	130,16
1485	HLN5590	R005508671	06/04/2022	7455-0	130,16
1486	QUB4595	R005508861	06/04/2022	7463-0	195,23
1487	HJP7910	R005508561	06/04/2022	7455-0	130,16
1488	HAN3J33	AG05507296	06/04/2022	5541-2	195,23
1489	GPX8932	R005508501	06/04/2022	7455-0	130,16
1490	GXW3830	R005509751	06/04/2022	7463-0	195,23
1491	MSQ6525	R005508931	06/04/2022	7455-0	130,16
1492	OQH5J69	R005509831	06/04/2022	7455-0	130,16
1493	LPF1007	R005509791	06/04/2022	7463-0	195,23
1494	HML6G38	AG05507080	06/04/2022	5550-0	130,16
1495	GWO2472	AG05505062	06/04/2022	5967-0	1467,35
1496	ADK9837	R005508381	06/04/2022	7463-0	195,23
1497	QXM6B34	R005510681	07/04/2022	7455-0	130,16
1498	HAR0516	AG05507346	07/04/2022	5541-2	195,23
1499	RMK1J21	R005510011	07/04/2022	7455-0	130,16
1500	QXN5150	AG05507238	07/04/2022	5541-2	195,23
1501	PYD2F84	R005510761	07/04/2022	6050-3	293,47
1502	QXB8I31	R005510731	07/04/2022	7455-0	130,16
1503	JIU8655	AG05507242	07/04/2022	5541-2	195,23
1504	PWK9312	R005510431	07/04/2022	7455-0	130,16
1505	HKC3542	AG05507352	07/04/2022	5541-2	195,23
1506	QOA0C39	R005510361	07/04/2022	7463-0	195,23
1507	QPO3415	R005510081	07/04/2022	7455-0	130,16
1508	GZH0409	AG05505117	07/04/2022	5550-0	130,16
1509	HNR6730	AG05505118	07/04/2022	5541-2	195,23
1510	GOU9560	R005510741	07/04/2022	6050-3	293,47
1511	HKW3314	AG05506221	07/04/2022	5541-2	195,23
1512	QON1416	R005510001	07/04/2022	7455-0	130,16
1513	HDS8412	R005511861	08/04/2022	7455-0	130,16
1514	HCH2216	AG05506286	08/04/2022	5185-1	195,23
1515	HAF0J86	R005511911	08/04/2022	7455-0	130,16
1516	HBX2968	AG05503998	08/04/2022	5878-0	130,16
1517	QMU1344	R005511941	08/04/2022	7455-0	130,16
1518	GSV9636	AG05507269	08/04/2022	5185-1	195,23
1519	HLU7944	R005511011	08/04/2022	7455-0	130,16
1520	HIT0681	AG05505181	08/04/2022	6122-0	293,47
1521	GZD9690	AG05505179	08/04/2022	5185-1	195,23
1522	PVJ2765	AG05507365	08/04/2022	5541-2	195,23
1523	QOV0D83	AG05505192	08/04/2022	5550-0	130,16
1524	PXR2474	AG05507362	08/04/2022	5541-2	195,23
1525	GWF9E89	AG05506303	08/04/2022	5541-2	195,23
1526	GPJ2693	R005511931	08/04/2022	7455-0	130,16

1527	HKO1328	AG05506229	08/04/2022	5185-1	195,23
1528	HOW0946	AG05507268	08/04/2022	5185-1	195,23
1529	RMW1J38	R005512091	08/04/2022	6050-3	293,47
1530	HNE0F10	AG05507263	08/04/2022	5541-2	195,23
1531	QWY5164	R005511071	08/04/2022	7455-0	130,16
1532	HJA5305	R005511731	08/04/2022	7455-0	130,16
1533	OWQ2399	R005512241	08/04/2022	7455-0	130,16
1534	GTY5379	AG05505125	08/04/2022	5550-0	130,16
1535	PVP9547	AG05507361	08/04/2022	5541-2	195,23
1536	HJR8217	R005511871	08/04/2022	7455-0	130,16
1537	GQH6580	AG05512003	08/04/2022	5541-4	195,23
1538	DUJ9560	R005512671	09/04/2022	7455-0	130,16
1539	HBZ3D12	AG05506338	09/04/2022	5541-4	195,23
1540	AWR8757	R005512621	09/04/2022	6050-3	293,47
1541	FVF6D32	R005513111	09/04/2022	7455-0	130,16
1542	LQB5466	R005513431	09/04/2022	7463-0	195,23
1543	QXY5G90	R005513451	09/04/2022	7463-0	195,23
1544	RFS6C90	R005513351	09/04/2022	7455-0	130,16
1545	RNH3G29	R005513381	09/04/2022	7455-0	130,16
1546	OWK1I46	R005513361	09/04/2022	7455-0	130,16
1547	QPW8764	R005513531	09/04/2022	7455-0	130,16
1548	PYC3925	R005512561	09/04/2022	7455-0	130,16
1549	QOJ7088	R005512611	09/04/2022	7455-0	130,16
1550	OQY2067	R005513221	09/04/2022	7455-0	130,16
1551	HGI2195	AG05504113	09/04/2022	5541-2	195,23
1552	HKC4366	R005512991	09/04/2022	7455-0	130,16
1553	GNH4499	R005515311	10/04/2022	7455-0	130,16
1554	GYI8C60	R005514791	10/04/2022	7455-0	130,16
1555	GSG6822	R005515391	10/04/2022	7455-0	130,16
1556	NXX7241	AG05506349	10/04/2022	5185-1	195,23
1557	QNS6095	R005515431	10/04/2022	7463-0	195,23
1558	FVF6D32	R005515421	10/04/2022	7455-0	130,16
1559	NPI3J57	AG05504121	10/04/2022	5550-0	130,16
1560	PCD9D34	R005515051	10/04/2022	7455-0	130,16
1561	MSJ3007	AG05504130	10/04/2022	5185-1	195,23
1562	KOU5C01	R005513971	10/04/2022	7463-0	195,23
1563	FDS0J76	R005514071	10/04/2022	7455-0	130,16
1564	FDS0J76	R005515561	10/04/2022	7463-0	195,23
1565	MSV6E58	R005514201	10/04/2022	6050-3	293,47
1566	NWF6103	R005514621	10/04/2022	7455-0	130,16
1567	PWL9E87	R005515021	10/04/2022	7455-0	130,16
1568	RMM4B67	R005514101	10/04/2022	7455-0	130,16
1569	JGM8534	R005513951	10/04/2022	7455-0	130,16
1570	HEF8463	R005514161	10/04/2022	7455-0	130,16
1571	OXK2F83	R005515191	10/04/2022	7455-0	130,16
1572	DEJ4478	R005514741	10/04/2022	7471-0	880,41
1573	OPB3008	R005514571	10/04/2022	7463-0	195,23
1574	QXN4177	R005514711	10/04/2022	7455-0	130,16
1575	PXT9184	AG05506347	10/04/2022	5185-1	195,23
1576	GTZ1268	AG05507511	10/04/2022	5185-1	195,23
1577	RMW7J15	AG05507437	11/04/2022	5541-4	195,23
1578	HBH2C21	R005516761	11/04/2022	7455-0	130,16
1579	HLP3202	R005515951	11/04/2022	7455-0	130,16
1580	GWI0490	R005516151	11/04/2022	7455-0	130,16
1581	HKT0996	R005516231	11/04/2022	7455-0	130,16
1582	PYK9364	R005515621	11/04/2022	7463-0	195,23
1583	HAB9356	AG05505236	11/04/2022	5185-1	195,23
1584	HCC7722	AG05507179	11/04/2022	5541-2	195,23
1585	HJA7320	AG05504207	11/04/2022	6122-0	293,47
1586	HGR6194	AG05506060	11/04/2022	5541-2	195,23
1587	GZK0536	AG05505234	11/04/2022	5185-1	195,23
1588	PYB3075	AG05504230	11/04/2022	5541-2	195,23
1589	BQL3281	AG05504166	11/04/2022	6530-0	195,23

1590	GZG8924	R005515901	11/04/2022	7455-0	130,16
1591	OWK0224	R005515781	11/04/2022	7455-0	130,16
1592	OLS6076	R005516321	11/04/2022	7455-0	130,16
1593	NKK8964	AG05507309	11/04/2022	5541-2	195,23
1594	NKK8964	R005515841	11/04/2022	5673-2	130,16
1595	HJP9447	R005516641	11/04/2022	7455-0	130,16
1596	HCL3386	AG05504013	11/04/2022	5541-2	195,23
1597	GZD1475	R005516441	11/04/2022	7455-0	130,16
1598	RFS2J65	AG05504139	11/04/2022	5738-0	293,47
1599	QUW2578	R005516111	11/04/2022	7455-0	130,16
1600	PXB5597	AG05505255	11/04/2022	5568-0	195,23
1601	OQH5J69	R005517401	12/04/2022	7455-0	130,16
1602	JHW1315	AG05507400	12/04/2022	5541-2	195,23
1603	RTH4H62	R005516881	12/04/2022	7455-0	130,16
1604	GZK8A15	R005517091	12/04/2022	7455-0	130,16
1605	HOI7829	R005517061	12/04/2022	7455-0	130,16
1606	RNY3C83	AG05507404	12/04/2022	5541-2	195,23
1607	PXM9401	R005517461	12/04/2022	7455-0	130,16
1608	HMP8B97	R005517591	12/04/2022	7455-0	130,16
1609	BYZ7E75	R005516861	12/04/2022	7463-0	195,23
1610	RNT8H17	R005516931	12/04/2022	6050-3	293,47
1611	ORB0666	R005517241	12/04/2022	7455-0	130,16
1612	HMI5147	R005517191	12/04/2022	7455-0	130,16
1613	QUP5530	R005517441	12/04/2022	7463-0	195,23
1614	HJR7328	R005517641	12/04/2022	6050-3	293,47
1615	GWM2135	AG05506174	12/04/2022	5541-2	195,23
1616	HIO0735	AG05504142	12/04/2022	5541-2	195,23
1617	BPF8244	AG05504178	12/04/2022	7366-2	130,16
1618	FLD7654	AG05505335	12/04/2022	5541-2	195,23
1619	HGG5J47	R005517531	12/04/2022	7455-0	130,16
1620	ORP1F24	AG05506455	12/04/2022	5541-2	195,23
1621	GSZ0104	AG05507368	12/04/2022	5185-1	195,23
1622	OPB7119	R005516851	12/04/2022	7455-0	130,16
1623	PVP9547	AG05506173	12/04/2022	5541-2	195,23
1624	GZI1950	AG05506415	12/04/2022	5185-1	195,23
1625	HFR0151	AG05506457	12/04/2022	5541-2	195,23
1626	EMP5I11	R005517711	12/04/2022	7455-0	130,16
1627	HAU1617	AG05505245	13/04/2022	6530-0	195,23
1628	HAU1617	AG05506438	13/04/2022	6530-0	195,23
1629	HCW7819	AG05506493	13/04/2022	7625-1	293,47
1630	HDR2564	R005518691	13/04/2022	7455-0	130,16
1631	HOJ5997	AG05504223	13/04/2022	5541-2	195,23
1632	HGA2231	R005518081	13/04/2022	7455-0	130,16
1633	PZN5227	R005518811	13/04/2022	7455-0	130,16
1634	HMZ6E56	AG05506432	13/04/2022	5541-2	195,23
1635	RFI6C30	AG05506419	13/04/2022	5550-0	130,16
1636	KJL6484	AG05506069	13/04/2022	5568-0	195,23
1637	GYG6253	AG05504189	13/04/2022	5568-0	195,23
1638	PZI8J19	AG05507521	13/04/2022	5541-2	195,23
1639	HHX6169	R005518781	13/04/2022	7463-0	195,23
1640	QPM3013	R005518291	13/04/2022	6050-3	293,47
1641	HMW1E01	R005518121	13/04/2022	7455-0	130,16
1642	HFR0088	R005518701	13/04/2022	7463-0	195,23
1643	FME1163	R005518941	13/04/2022	7455-0	130,16
1644	HJR8094	AG05504164	13/04/2022	5568-0	195,23
1645	HJR8094	R005518161	13/04/2022	7455-0	130,16
1646	GZJ8838	R005518871	13/04/2022	7455-0	130,16
1647	QNR1C04	R005518471	13/04/2022	7463-0	195,23
1648	GNO2316	AG05504158	13/04/2022	5541-2	195,23
1649	BVY4813	R005520681	14/04/2022	7455-0	130,16
1650	OPR5E25	R005520551	14/04/2022	7455-0	130,16
1651	HNU0E31	R005519221	14/04/2022	7455-0	130,16
1652	NXY1A18	AG05507660	14/04/2022	7633-1	293,47

1653	HDR9045	AG05504370	14/04/2022	5185-1	195,23
1654	RFG5F39	AG05505406	14/04/2022	5541-4	195,23
1655	RFG5F39	AG05507654	14/04/2022	5541-4	195,23
1656	NVZ0955	R005520531	14/04/2022	7455-0	130,16
1657	NLY5440	R005520611	14/04/2022	7455-0	130,16
1658	GZD5226	AG05505310	14/04/2022	5185-1	195,23
1659	HGU5461	R005519551	14/04/2022	7455-0	130,16
1660	GSF7750	AG05504336	14/04/2022	5550-0	130,16
1661	HDH1573	R005519731	14/04/2022	7455-0	130,16
1662	QPW6208	R005520011	14/04/2022	7463-0	195,23
1663	QQR5883	R005520091	14/04/2022	7463-0	195,23
1664	PWH7D10	R005519421	14/04/2022	7455-0	130,16
1665	HNA5784	R005519681	14/04/2022	7455-0	130,16
1666	OFO4A02	AG05505475	14/04/2022	5738-0	293,47
1667	OWL7061	R005519661	14/04/2022	7455-0	130,16
1668	GYR3D35	R005520341	14/04/2022	7455-0	130,16
1669	NFG7968	R005520251	14/04/2022	7455-0	130,16
1670	QOJ7B73	R005520311	14/04/2022	7455-0	130,16
1671	HJU8777	R005520851	14/04/2022	6050-3	293,47
1672	HHX8463	AG05505419	14/04/2022	5525-0	130,16
1673	HGX2122	AG05504353	14/04/2022	5541-2	195,23
1674	HCI0871	R005520021	14/04/2022	7455-0	130,16
1675	NYG2855	AG05507494	14/04/2022	5541-2	195,23
1676	MRP1685	AG05507538	14/04/2022	5541-2	195,23
1677	OWY7554	R005520521	14/04/2022	7463-0	195,23
1678	JMV9297	R005519301	14/04/2022	7455-0	130,16
1679	NZJ7I90	AG05507493	14/04/2022	5541-2	195,23
1680	GSR6867	R005520391	14/04/2022	7455-0	130,16
1681	HEB9743	R005522081	15/04/2022	7463-0	195,23
1682	HJW3H30	R005521151	15/04/2022	7455-0	130,16
1683	HMA6953	R005521681	15/04/2022	7463-0	195,23
1684	QUV6186	R005522241	15/04/2022	7455-0	130,16
1685	GWA1827	R005521941	15/04/2022	7455-0	130,16
1686	PZX8C16	R005521801	15/04/2022	7455-0	130,16
1687	PXX6H69	R005522071	15/04/2022	7455-0	130,16
1688	PYQ2187	AG05505417	15/04/2022	5509-0	130,16
1689	QLG6J09	R005521141	15/04/2022	7455-0	130,16
1690	OLY1G86	R005520841	15/04/2022	7455-0	130,16
1691	GUF4791	R005522231	15/04/2022	7455-0	130,16
1692	RMD5A63	R005521021	15/04/2022	7455-0	130,16
1693	GSB6497	R005522121	15/04/2022	7455-0	130,16
1694	PZL8835	R005521631	15/04/2022	7455-0	130,16
1695	HCO6894	R005522581	15/04/2022	6050-3	293,47
1696	JDV5237	R005521111	15/04/2022	7455-0	130,16
1697	HZZ3E56	R005521991	15/04/2022	7455-0	130,16
1698	KGC5H13	R005521041	15/04/2022	7455-0	130,16
1699	HLZ3B98	R005522751	15/04/2022	6050-3	293,47
1700	QOR1F55	R005521481	15/04/2022	7455-0	130,16
1701	OWJ0559	R005520781	15/04/2022	7455-0	130,16
1702	HGN8604	AG05505416	15/04/2022	5509-0	130,16
1703	CYD2I44	R005521181	15/04/2022	7455-0	130,16
1704	ORP9C14	R005522011	15/04/2022	7463-0	195,23
1705	GMF2114	R005523941	16/04/2022	7455-0	130,16
1706	RTU7C95	R005524411	16/04/2022	7455-0	130,16
1707	HJC7A96	R005523771	16/04/2022	7455-0	130,16
1708	HIP8090	AG05504323	16/04/2022	5185-1	195,23
1709	GZJ8838	R005523161	16/04/2022	6050-3	293,47
1710	GZJ8838	R005524241	16/04/2022	7455-0	130,16
1711	HAE6305	AG05504384	16/04/2022	5185-1	195,23
1712	HGK0267	R005524081	16/04/2022	7463-0	195,23
1713	OQD6E49	R005524041	16/04/2022	7455-0	130,16
1714	HZW2384	R005523741	16/04/2022	7455-0	130,16
1715	QXH2703	R005523241	16/04/2022	7455-0	130,16

1716	OXV9895	R005524541	16/04/2022	7455-0	130,16
1717	RFI7C13	R005523261	16/04/2022	7455-0	130,16
1718	QPZ7985	R005524301	16/04/2022	7455-0	130,16
1719	QKP4D21	R005524291	16/04/2022	7455-0	130,16
1720	MIX3831	AG05506614	16/04/2022	5550-0	130,16
1721	GWR7391	AG05504385	16/04/2022	7633-1	293,47
1722	PUL6C11	AG05506424	16/04/2022	5541-4	195,23
1723	QPC5817	R005524061	16/04/2022	7455-0	130,16
1724	HHV8305	R005524171	16/04/2022	7455-0	130,16
1725	GUM9183	R005524551	16/04/2022	7455-0	130,16
1726	PYD8715	R005524491	16/04/2022	7463-0	195,23
1727	HMZ7769	AG05504320	16/04/2022	5185-1	195,23
1728	EUP5F85	R005523931	16/04/2022	7455-0	130,16
1729	GTM2998	R005524361	16/04/2022	7455-0	130,16
1730	PYP8418	R005524801	16/04/2022	7455-0	130,16
1731	DQK8405	R005524011	16/04/2022	7455-0	130,16
1732	QNS8G02	R005524271	16/04/2022	7455-0	130,16
1733	OWL0E71	R005524601	16/04/2022	7455-0	130,16
1734	OWL0E71	R005524781	16/04/2022	7455-0	130,16
1735	GSK5127	AG05506483	16/04/2022	5541-2	195,23
1736	LOZ7F09	AG05504388	16/04/2022	7633-1	293,47
1737	FFL7A75	AG05507582	16/04/2022	5541-4	195,23
1738	ORC5792	AG05505530	16/04/2022	5541-2	195,23
1739	IAJ8496	R005523301	16/04/2022	7455-0	130,16
1740	PZT4B86	R005524771	16/04/2022	7455-0	130,16
1741	HJT2967	R005523681	16/04/2022	7455-0	130,16
1742	GSK5400	R005523851	16/04/2022	7455-0	130,16
1743	EJH9585	R005524621	16/04/2022	7455-0	130,16
1744	GYX5988	AG05505325	16/04/2022	5452-2	195,23
1745	OQV0610	R005526461	17/04/2022	7455-0	130,16
1746	NWV4670	R005525841	17/04/2022	7455-0	130,16
1747	OLT1J95	R005525341	17/04/2022	7455-0	130,16
1748	OQM5596	R005525001	17/04/2022	7463-0	195,23
1749	OGJ8175	R005526291	17/04/2022	7455-0	130,16
1750	HFT6822	R005528241	17/04/2022	7455-0	130,16
1751	HLK7698	R005525281	17/04/2022	7455-0	130,16
1752	MYF9728	R005528741	17/04/2022	7455-0	130,16
1753	HKO2548	R005526061	17/04/2022	7455-0	130,16
1754	DFN3400	R005526361	17/04/2022	7455-0	130,16
1755	PZC2575	R005526641	17/04/2022	7455-0	130,16
1756	PGX9D18	R005527811	17/04/2022	7455-0	130,16
1757	HKT7336	R005528261	17/04/2022	7455-0	130,16
1758	FEU1G30	R005528381	17/04/2022	6050-3	293,47
1759	RNN7F23	R005528101	17/04/2022	7455-0	130,16
1760	MZF5225	R005528721	17/04/2022	7455-0	130,16
1761	PYY7H45	R005525991	17/04/2022	7463-0	195,23
1762	PYY7H45	R005526081	17/04/2022	7463-0	195,23
1763	PXD8C91	R005525131	17/04/2022	7455-0	130,16
1764	PUT3J87	R005524961	17/04/2022	7455-0	130,16
1765	QXU5B02	R005525771	17/04/2022	7455-0	130,16
1766	RTQ7A73	R005524951	17/04/2022	7455-0	130,16
1767	PWK9822	R005525501	17/04/2022	7455-0	130,16
1768	KOK1E61	R005526051	17/04/2022	7455-0	130,16
1769	HXU6613	R005525031	17/04/2022	7455-0	130,16
1770	RTX6I43	R005524971	17/04/2022	7455-0	130,16
1771	QPG7092	R005526141	17/04/2022	7455-0	130,16
1772	NYB1E03	R005526701	17/04/2022	7455-0	130,16
1773	QPF7344	R005526391	17/04/2022	7455-0	130,16
1774	RNH3A45	R005527851	17/04/2022	7455-0	130,16
1775	RFT6H67	R005526541	17/04/2022	7455-0	130,16
1776	OWL0E71	R005528011	17/04/2022	7455-0	130,16
1777	ORJ8765	R005526381	17/04/2022	7455-0	130,16
1778	HLJ5760	R005528041	17/04/2022	7455-0	130,16

1779	PYZ6711	R005528441	17/04/2022	7463-0	195,23
1780	HFP7D35	R005526781	17/04/2022	7455-0	130,16
1781	HFP7D35	R005528431	17/04/2022	7455-0	130,16
1782	GPG8404	R005527731	17/04/2022	7455-0	130,16
1783	RMN8F77	R005526661	17/04/2022	7455-0	130,16
1784	BGS2358	R005528611	17/04/2022	7455-0	130,16
1785	PZY1B53	AG05495572	18/04/2022	5541-2	195,23
1786	GNI8159	AG05495576	18/04/2022	5541-2	195,23
1787	HJU8777	AG05505420	18/04/2022	5568-0	195,23
1788	OQU0309	R005528621	18/04/2022	6050-3	293,47
1789	OIF8C41	R005527551	18/04/2022	7463-0	195,23
1790	OPG5397	AG05495512	18/04/2022	5541-4	195,23
1791	HEW8751	AG05505427	18/04/2022	5550-0	130,16
1792	AJA0559	AG05507458	18/04/2022	5185-1	195,23
1793	OXF5661	R005528911	18/04/2022	7455-0	130,16
1794	HKR4548	AG05495548	18/04/2022	5541-2	195,23
1795	OPO1338	AG05495523	18/04/2022	5541-2	195,23
1796	HLP1787	R005527651	18/04/2022	7455-0	130,16
1797	OPE1143	AG05505422	18/04/2022	5568-0	195,23
1798	HEM8F48	AG05507424	18/04/2022	5541-2	195,23
1799	QQV3A14	R005528151	18/04/2022	7455-0	130,16
1800	QXQ3A30	AG05505511	18/04/2022	5541-2	195,23
1801	NVZ0955	R005527971	18/04/2022	7455-0	130,16
1802	OQB5755	AG05496658	18/04/2022	5550-0	130,16
1803	HEH2785	R005527021	18/04/2022	7455-0	130,16
1804	OMF1706	AG05504367	18/04/2022	5185-1	195,23
1805	QWT7561	R005527091	18/04/2022	7455-0	130,16
1806	PZD1645	R005527241	18/04/2022	7455-0	130,16
1807	QMT5707	R005527341	18/04/2022	7455-0	130,16
1808	RFJ1I04	R005527321	18/04/2022	7455-0	130,16
1809	PXM0650	R005526811	18/04/2022	7463-0	195,23
1810	HHT6818	R005528131	18/04/2022	7455-0	130,16
1811	HEN0A37	AG05505426	18/04/2022	5550-0	130,16
1812	NYG5867	AG05506549	18/04/2022	5185-1	195,23
1813	OPJ5A56	R005530111	19/04/2022	7455-0	130,16
1814	HLT0B14	R005529741	19/04/2022	7455-0	130,16
1815	HEI8324	R005529621	19/04/2022	7463-0	195,23
1816	GTA7J20	AG05495564	19/04/2022	5541-2	195,23
1817	JJC6C48	AG05496682	19/04/2022	5541-2	195,23
1818	QQW4120	AG05496653	19/04/2022	5541-2	195,23
1819	FHY6A56	R005530571	19/04/2022	6050-3	293,47
1820	PVP9547	R005530241	19/04/2022	7455-0	130,16
1821	RME4H82	R005530311	19/04/2022	7455-0	130,16
1822	PVJ4790	R005529391	19/04/2022	7463-0	195,23
1823	PZW9993	R005536271	19/04/2022	7455-0	130,16
1824	GSK5690	AG05497723	19/04/2022	5541-2	195,23
1825	HCA3433	AG05497738	19/04/2022	5541-2	195,23
1826	GUH0704	AG05507357	19/04/2022	5550-0	130,16
1827	OMH1279	AG05496725	19/04/2022	5541-2	195,23
1828	HMC1948	R005530071	19/04/2022	7455-0	130,16
1829	IVV1A26	R005529341	19/04/2022	7455-0	130,16
1830	HNN9264	R005529721	19/04/2022	7455-0	130,16
1831	RTX5I18	R005529811	19/04/2022	7455-0	130,16
1832	PVJ2765	AG05497798	19/04/2022	5541-2	195,23
1833	HMV4722	R005530661	19/04/2022	7463-0	195,23
1834	PZA0044	R005529701	19/04/2022	7455-0	130,16
1835	RTQ4H11	R005530101	19/04/2022	7455-0	130,16
1836	RNQ2H22	R005530381	20/04/2022	7455-0	130,16
1837	CTS3394	AG05506529	20/04/2022	7366-2	130,16
1838	RNC8B17	R005531501	20/04/2022	6050-3	293,47
1839	PUD4384	R005529931	20/04/2022	7455-0	130,16
1840	KPM1712	R005531251	20/04/2022	7455-0	130,16
1841	HEN0A37	AG05505425	20/04/2022	5452-1	195,23

1842	RBD8I23	AG05496721	20/04/2022	7633-1	293,47
1843	HAR5807	R005530651	20/04/2022	7455-0	130,16
1844	RMI9D16	R005529991	20/04/2022	7455-0	130,16
1845	PWE6B46	R005531781	20/04/2022	7455-0	130,16
1846	GXM3512	AG05496676	20/04/2022	5550-0	130,16
1847	RFG5F39	AG05496722	20/04/2022	5541-2	195,23
1848	OPH4682	AG05496713	20/04/2022	7633-1	293,47
1849	HJI9415	R005531071	20/04/2022	7455-0	130,16
1850	RMW1J38	R005531171	20/04/2022	7455-0	130,16
1851	OWL3604	R005529051	20/04/2022	7455-0	130,16
1852	OLY0001	AG05498867	20/04/2022	6122-0	293,47
1853	QQH7507	R005530331	20/04/2022	7463-0	195,23
1854	QPG2681	R005531671	20/04/2022	7455-0	130,16
1855	HHT4F61	R005531051	21/04/2022	7463-0	195,23
1856	QWU7680	R005531321	21/04/2022	7455-0	130,16
1857	PZN1G71	R005531371	21/04/2022	7455-0	130,16
1858	OWY1103	R005532111	21/04/2022	7455-0	130,16
1859	QOF7J40	R005531711	21/04/2022	7455-0	130,16
1860	RND7A67	R005533221	21/04/2022	7455-0	130,16
1861	PZJ5272	R005532581	21/04/2022	7455-0	130,16
1862	KPO1I64	R005532611	21/04/2022	7455-0	130,16
1863	RNR4D02	R005533351	21/04/2022	7455-0	130,16
1864	KHS8705	R005532691	21/04/2022	7455-0	130,16
1865	HID3A03	R005533101	21/04/2022	7455-0	130,16
1866	PVQ8192	R005533131	21/04/2022	7455-0	130,16
1867	PVQ8192	R005530791	21/04/2022	7455-0	130,16
1868	HJN3619	R005532381	21/04/2022	7471-0	880,41
1869	QUE2I10	R005531991	21/04/2022	7455-0	130,16
1870	HLZ2741	R005533281	21/04/2022	7463-0	195,23
1871	KEW6I78	R005532451	21/04/2022	7455-0	130,16
1872	HLY4089	R005531891	21/04/2022	7455-0	130,16
1873	PYC3925	R005531531	21/04/2022	7463-0	195,23
1874	QWY4244	R005533591	22/04/2022	7455-0	130,16
1875	HEX4J52	R005533481	22/04/2022	7455-0	130,16
1876	HNN7958	R005533031	22/04/2022	7455-0	130,16
1877	GQG6F14	AG05498906	22/04/2022	5835-0	195,23
1878	HEI1B21	R005532591	22/04/2022	7455-0	130,16
1879	HIO8436	R005533761	22/04/2022	7455-0	130,16
1880	IZS7D05	R005533111	22/04/2022	7455-0	130,16
1881	GWZ8E19	R005534071	22/04/2022	7455-0	130,16
1882	GRX0B86	AG05505512	22/04/2022	5835-0	195,23
1883	HIO7105	R005532041	22/04/2022	7455-0	130,16
1884	QXB6114	R005533141	22/04/2022	7455-0	130,16
1885	IZJ5D40	R005533881	22/04/2022	7455-0	130,16
1886	HKW0A33	R005532331	22/04/2022	5673-2	130,16
1887	KON1380	R005532351	22/04/2022	5673-2	130,16
1888	HJU2290	R005533521	22/04/2022	7455-0	130,16
1889	HGU4314	R005533511	22/04/2022	7455-0	130,16
1890	HEF8339	R005535401	23/04/2022	7463-0	195,23
1891	HAT9C99	R005534831	23/04/2022	7455-0	130,16
1892	HGU0632	R005535011	23/04/2022	7455-0	130,16
1893	NAD5I59	R005536251	23/04/2022	7455-0	130,16
1894	OPY5434	AG05506399	23/04/2022	5541-2	195,23
1895	FOB2A39	R005533801	23/04/2022	7455-0	130,16
1896	BEP8D99	R005534851	23/04/2022	7455-0	130,16
1897	RFQ4C97	R005535981	23/04/2022	7463-0	195,23
1898	RFQ4C97	R005536021	23/04/2022	7455-0	130,16
1899	OXB5317	R005534321	23/04/2022	7455-0	130,16
1900	QQM3E57	AG05505437	23/04/2022	7366-2	130,16
1901	RNY2A10	AG05506011	23/04/2022	7633-1	293,47
1902	QNQ0288	R005533711	23/04/2022	7455-0	130,16
1903	QOO3J28	AG05506248	23/04/2022	5541-2	195,23
1904	OLS1833	R005537781	23/04/2022	7463-0	195,23

1905	HFS7807	R005536241	23/04/2022	7455-0	130,16
1906	HNN7119	AG05506393	23/04/2022	5541-2	195,23
1907	GVF1366	R005535521	23/04/2022	7455-0	130,16
1908	EMP5I11	R005536161	23/04/2022	7455-0	130,16
1909	RFO7J14	AG05498873	23/04/2022	5738-0	293,47
1910	PWY2623	R005534481	23/04/2022	7455-0	130,16
1911	QXZ6I18	R005535861	23/04/2022	7455-0	130,16
1912	OQQ8C29	R005538101	23/04/2022	7463-0	195,23
1913	PWF9565	R005534981	23/04/2022	7455-0	130,16
1914	OXJ5A81	R005534491	23/04/2022	7455-0	130,16
1915	RFQ7J40	R005535921	23/04/2022	7455-0	130,16
1916	PZL7G89	R005535551	23/04/2022	7455-0	130,16
1917	QXB6114	R005535761	23/04/2022	7463-0	195,23
1918	HBS9432	R005534991	23/04/2022	7455-0	130,16
1919	OPI2J39	R005537791	23/04/2022	7455-0	130,16
1920	RFX3B15	R005536181	23/04/2022	7463-0	195,23
1921	RNG4B55	R005534791	23/04/2022	7455-0	130,16
1922	QWZ8495	R005538021	23/04/2022	7455-0	130,16
1923	PRJ0J54	R005535301	23/04/2022	7455-0	130,16
1924	HFC8554	R005538211	23/04/2022	7455-0	130,16
1925	OQV2160	R005537641	24/04/2022	7455-0	130,16
1926	ORP1F24	R005537071	24/04/2022	6050-3	293,47
1927	OEC3776	AG05510060	24/04/2022	5193-0	293,47
1928	GQQ9636	R005536901	24/04/2022	7455-0	130,16
1929	RNO6B60	R005535801	24/04/2022	7455-0	130,16
1930	HNZ8766	R005537241	24/04/2022	7463-0	195,23
1931	HEI2990	R005537431	24/04/2022	7455-0	130,16
1932	OQX2218	R005535271	24/04/2022	7455-0	130,16
1933	PVK6602	R005537581	24/04/2022	7455-0	130,16
1934	OWJ6D16	R005535641	24/04/2022	7455-0	130,16
1935	GXS8F77	AG05496642	24/04/2022	6530-0	195,23
1936	GXS8F77	AG05496643	24/04/2022	5207-0	88,38
1937	HJB8626	R005536981	24/04/2022	6050-3	293,47
1938	HEX4170	R005536501	24/04/2022	7455-0	130,16
1939	QUF1C10	R005536771	24/04/2022	7455-0	130,16
1940	HAR8146	R005536591	24/04/2022	7455-0	130,16
1941	PUV6364	AG05505448	24/04/2022	5193-0	293,47
1942	HGF7006	R005534101	24/04/2022	7455-0	130,16
1943	NXY7744	R005536731	24/04/2022	7455-0	130,16
1944	NYC3112	R005534191	24/04/2022	7455-0	130,16
1945	RTC6G46	R005536841	24/04/2022	7455-0	130,16
1946	RFA7D29	R005537171	24/04/2022	7455-0	130,16
1947	HEE7655	R005535231	24/04/2022	7455-0	130,16
1948	HDM5F10	R005536721	24/04/2022	7455-0	130,16
1949	HIR7B90	R005534141	24/04/2022	7455-0	130,16
1950	QOL8H60	R005534661	24/04/2022	7455-0	130,16
1951	MRU5H54	R005534221	24/04/2022	7455-0	130,16
1952	MRU5H54	R005537351	24/04/2022	7455-0	130,16
1953	DKB0532	R005536691	24/04/2022	7455-0	130,16
1954	OPV6G64	R005535911	24/04/2022	7455-0	130,16
1955	HFG3947	R005536481	24/04/2022	7455-0	130,16
1956	PUB9315	R005536311	24/04/2022	7455-0	130,16
1957	DOR3647	AG05498883	25/04/2022	5541-2	195,23
1958	OPX7467	AG05498882	25/04/2022	5541-1	195,23
1959	GWA0337	AG05499160	25/04/2022	5541-2	195,23
1960	HDK1539	R005538741	25/04/2022	7463-0	195,23
1961	HLH6249	AG05499163	25/04/2022	5541-2	195,23
1962	OXA1737	R005538901	25/04/2022	6050-3	293,47
1963	PGM7649	AG05499086	25/04/2022	5541-2	195,23
1964	OQP7006	AG05505473	25/04/2022	5541-2	195,23
1965	HMI8291	AG05499203	25/04/2022	5541-2	195,23
1966	HNG6F06	AG05499187	25/04/2022	5541-2	195,23
1967	OXA7296	AG05507149	25/04/2022	5541-2	195,23

1968	HCL8H03	R005538461	25/04/2022	7455-0	130,16
1969	PUB5260	AG05506913	25/04/2022	5541-2	195,23
1970	HAV5605	AG05497848	25/04/2022	5541-1	195,23
1971	GRZ5256	AG05499122	25/04/2022	5550-0	130,16
1972	QXN4177	R005538941	25/04/2022	6050-3	293,47
1973	HBH4636	AG05499035	25/04/2022	5550-0	130,16
1974	FHY6A56	AG05498919	25/04/2022	5550-0	130,16
1975	HMZ4213	AG05499100	26/04/2022	5550-0	130,16
1976	PZX5D86	AG05507540	26/04/2022	5568-0	195,23
1977	HDT6885	R005539551	26/04/2022	7455-0	130,16
1978	NVT3309	AG05499058	26/04/2022	5550-0	130,16
1979	OLS1833	R005539331	26/04/2022	7455-0	130,16
1980	GXW6B09	R005539231	26/04/2022	7463-0	195,23
1981	IRB2D83	AG05499005	26/04/2022	5541-2	195,23
1982	OPR2192	R005540041	26/04/2022	7455-0	130,16
1983	HBZ8079	R005539741	26/04/2022	7455-0	130,16
1984	OWJ3C17	R005539821	26/04/2022	7455-0	130,16
1985	PGP1C34	R005539981	26/04/2022	7455-0	130,16
1986	ORA7877	R005539221	26/04/2022	7455-0	130,16
1987	HLH1314	AG05499052	26/04/2022	6122-0	293,47
1988	QQT3C86	AG05496598	26/04/2022	5550-0	130,16
1989	QQL6773	AG05498920	26/04/2022	5550-0	130,16
1990	PGK3B04	AG05506566	27/04/2022	5541-2	195,23
1991	QPM3E88	AG05507466	27/04/2022	5541-1	195,23
1992	OCB0E46	AG05499173	27/04/2022	5541-2	195,23
1993	PYZ1103	AG05499169	27/04/2022	5541-2	195,23
1994	PZU0395	AG05507543	27/04/2022	5550-0	130,16
1995	HJI9415	R005540811	27/04/2022	7455-0	130,16
1996	GXE1769	AG05506563	27/04/2022	5541-1	195,23
1997	PWA7476	AG05496619	27/04/2022	5541-2	195,23
1998	HNI8574	R005540911	27/04/2022	7455-0	130,16
1999	PUC5550	AG05506561	27/04/2022	5541-1	195,23
2000	QKP4D21	R005540741	27/04/2022	7455-0	130,16
2001	GLL5A23	R005540541	27/04/2022	7455-0	130,16
2002	HGO1592	R005540761	27/04/2022	7455-0	130,16
2003	QXA3796	R005541101	27/04/2022	7455-0	130,16
2004	GZD1805	AG05507607	27/04/2022	5452-1	195,23
2005	QWY4244	R005540771	27/04/2022	7455-0	130,16
2006	DBH6761	R005541341	28/04/2022	6050-3	293,47
2007	OTG1133	AG05499174	28/04/2022	5541-2	195,23
2008	HLV2C19	AG05503767	28/04/2022	7366-2	130,16
2009	QQW6274	R005542131	28/04/2022	7455-0	130,16
2010	GWA7882	R005542071	28/04/2022	7455-0	130,16
2011	HHR0012	AG05499362	28/04/2022	5550-0	130,16
2012	FTD7I08	R005542391	28/04/2022	7455-0	130,16
2013	HIM6096	AG05510119	28/04/2022	5193-0	293,47
2014	GOP4020	R005541411	28/04/2022	7455-0	130,16
2015	GYA3A53	AG05499281	28/04/2022	5541-4	195,23
2016	HLB1342	AG05499073	28/04/2022	5185-1	195,23
2017	QUY2349	AG05499017	28/04/2022	5541-2	195,23
2018	QUY2349	AG05499276	28/04/2022	5541-2	195,23
2019	HFN7E77	AG05499175	28/04/2022	5541-2	195,23
2020	QXQ3A48	AG05506485	28/04/2022	5550-0	130,16
2021	PWS3757	R005541951	28/04/2022	7463-0	195,23
2022	PAI6E16	R005542341	28/04/2022	7455-0	130,16
2023	HJN1925	AG05506964	29/04/2022	5541-2	195,23
2024	OQO5838	AG05499333	29/04/2022	5452-1	195,23
2025	RNX5A13	AG05506967	29/04/2022	5541-1	195,23
2026	QXP4J03	AG05499296	29/04/2022	5550-0	130,16
2027	HXM8185	R005543231	29/04/2022	7455-0	130,16
2028	GSX9837	AG05511292	29/04/2022	5541-1	195,23
2029	OMH1279	AG05505355	29/04/2022	5541-2	195,23
2030	PUS2107	R005542681	29/04/2022	7455-0	130,16

2031	PWY2121	AG05499216	29/04/2022	7366-2	130,16
2032	HNG2255	R005542691	29/04/2022	7455-0	130,16
2033	HEG6462	R005542461	29/04/2022	7455-0	130,16
2034	RML3I24	R005542851	29/04/2022	7455-0	130,16
2035	CUM9J82	AG05499390	29/04/2022	5550-0	130,16
2036	EBQ4742	AG05499288	29/04/2022	5541-2	195,23
2037	QOL6J33	R005542961	29/04/2022	7455-0	130,16
2038	MGP0G28	R005542981	29/04/2022	7463-0	195,23
2039	OWY6975	R005542951	29/04/2022	7455-0	130,16
2040	FLX0C45	R005542471	29/04/2022	7463-0	195,23
2041	QQM3J04	R005546061	30/04/2022	7455-0	130,16
2042	NPJ6B31	R005546271	30/04/2022	7463-0	195,23
2043	OXA9336	R005546451	30/04/2022	7455-0	130,16
2044	DTX8304	AG05499408	30/04/2022	5541-2	195,23
2045	GXK0862	AG05499582	30/04/2022	5541-2	195,23
2046	HDD2180	AG05499422	30/04/2022	5541-2	195,23
2047	FMG0652	AG05499419	30/04/2022	5541-2	195,23
2048	HDY6942	AM02166870	30/04/2022	7048-1	293,47
2049	OMA2799	AG05499594	30/04/2022	5185-1	195,23
2050	QPO3I04	AG05499027	30/04/2022	5550-0	130,16
2051	OMF2199	AG05499591	30/04/2022	5185-1	195,23
2052	KLV8059	R005546441	30/04/2022	7455-0	130,16
2053	QOQ1695	AG05499425	30/04/2022	5541-2	195,23
2054	PUQ7202	AG05499592	30/04/2022	5185-1	195,23
2055	HMO2883	AG05499412	30/04/2022	5541-2	195,23
2056	QRJ1D86	AG05499590	30/04/2022	7633-1	293,47
2057	OXD3E88	R005545981	30/04/2022	7455-0	130,16
2058	GSY6506	R005546771	30/04/2022	7455-0	130,16
2059	HIV1C05	R005546501	30/04/2022	7455-0	130,16
2060	QXB9830	R005546781	30/04/2022	7455-0	130,16
2061	HGS3429	AG05506542	30/04/2022	5541-2	195,23
2062	QXH6198	AG05499365	30/04/2022	5185-1	195,23
2063	GWL4310	R005543751	01/05/2022	7455-0	130,16
2064	RMR0J53	R005543811	01/05/2022	7455-0	130,16
2065	HJZ9710	R005544111	01/05/2022	7455-0	130,16
2066	QXK7681	R005543641	01/05/2022	7455-0	130,16
2067	PVU0G80	R005543541	01/05/2022	7455-0	130,16
2068	QMV6I80	R005543841	01/05/2022	7455-0	130,16
2069	HNZ1095	R005544361	01/05/2022	7463-0	195,23
2070	OPX9739	R005544471	01/05/2022	7455-0	130,16
2071	HJK6104	R005543821	01/05/2022	7455-0	130,16
2072	HLH2092	R005544101	01/05/2022	7455-0	130,16
2073	OWX7483	R005544061	01/05/2022	7455-0	130,16
2074	PUK6237	R005544161	01/05/2022	7455-0	130,16
2075	QUW3266	AG05499774	02/05/2022	5541-2	195,23
2076	GRI5720	AG05499773	02/05/2022	5541-2	195,23
2077	HOI7921	R005544721	02/05/2022	7455-0	130,16
2078	NWP9825	AG05499144	02/05/2022	5541-2	195,23
2079	GOO9204	R005545211	02/05/2022	7455-0	130,16
2080	QQY3B37	R005544901	02/05/2022	7455-0	130,16
2081	GWZ8E19	AG05499778	02/05/2022	5541-2	195,23
2082	NVZ0955	R005545231	02/05/2022	7455-0	130,16
2083	PZH7C74	R005544791	02/05/2022	7455-0	130,16
2084	HFU3A25	R005544701	02/05/2022	7455-0	130,16
2085	KYB0B83	R005545221	02/05/2022	7455-0	130,16
2086	OOZ0J41	R005545311	02/05/2022	7455-0	130,16
2087	PWI1939	R005544631	02/05/2022	7455-0	130,16
2088	GWA7882	R005545301	02/05/2022	7455-0	130,16
2089	PUX6073	AG05499674	02/05/2022	5541-1	195,23
2090	HMU7240	AG05499781	02/05/2022	5541-2	195,23
2091	GNW8702	R005545641	02/05/2022	7455-0	130,16
2092	RMQ6F08	R005545721	02/05/2022	7455-0	130,16
2093	FHW0099	R005544751	02/05/2022	7455-0	130,16

2094	HMB3I28	AG05499602	02/05/2022	5541-2	195,23
2095	HMB3I28	AG05499378	02/05/2022	5541-2	195,23
2096	PWB7437	AG05499432	02/05/2022	5843-1	195,23
2097	OQR2795	R005545181	02/05/2022	7455-0	130,16
2098	PYE9569	AG05499501	02/05/2022	5541-2	195,23
2099	PVP0945	AG05499373	02/05/2022	5541-2	195,23
2100	GQS5769	AG05499793	03/05/2022	5541-4	195,23
2101	QQW9C15	R005547021	03/05/2022	7455-0	130,16
2102	OWX7483	R005547771	03/05/2022	7455-0	130,16
2103	HJT2967	R005547591	03/05/2022	7455-0	130,16
2104	HMA6488	R005547841	03/05/2022	7455-0	130,16
2105	HKP9080	AG05499032	03/05/2022	5932-0	1467,35
2106	GUN3873	R005547341	03/05/2022	7455-0	130,16
2107	KHS8705	R005547781	03/05/2022	7455-0	130,16
2108	OQP4125	R005547131	03/05/2022	7455-0	130,16
2109	PVX2983	AG05499915	03/05/2022	5541-2	195,23
2110	QXL4634	R005547941	03/05/2022	7455-0	130,16
2111	HLZ2741	R005546911	03/05/2022	7455-0	130,16
2112	HJU0962	AG05499741	03/05/2022	5541-2	195,23
2113	PCN9D60	R005547751	03/05/2022	7463-0	195,23
2114	HKQ4E93	AG05508684	03/05/2022	5487-0	195,23
2115	HBQ2D79	AG05499743	04/05/2022	7366-2	130,16
2116	GSS1J51	AG05499709	04/05/2022	5541-2	195,23
2117	KDD5C36	R005549201	04/05/2022	7455-0	130,16
2118	FLX0C45	R005548271	04/05/2022	7463-0	195,23
2119	HFS7807	AG05499729	04/05/2022	6122-0	293,47
2120	GAM0E23	AG05504089	04/05/2022	5541-4	195,23
2121	PVM4373	AG05499033	04/05/2022	5452-1	195,23
2122	PXY4548	R005548381	04/05/2022	7455-0	130,16
2123	QPX3970	AG05510112	04/05/2022	5541-2	195,23
2124	QPX9507	R005548741	04/05/2022	7463-0	195,23
2125	DXF3289	AG05499884	04/05/2022	5541-2	195,23
2126	PWG9249	AG05497752	04/05/2022	5541-2	195,23
2127	GVO8158	AG05499860	04/05/2022	5541-2	195,23
2128	GYB1580	R005548221	04/05/2022	6050-3	293,47
2129	HAO1672	R005548471	04/05/2022	7463-0	195,23
2130	HKZ7D32	AG05499702	04/05/2022	5185-1	195,23
2131	OWP0400	AG05500069	04/05/2022	5541-2	195,23
2132	EYW7528	R005548281	04/05/2022	7455-0	130,16
2133	JHW1315	R005548791	04/05/2022	7455-0	130,16
2134	GZD4815	AG05499818	04/05/2022	7366-2	130,16
2135	PUD4C52	R005549891	05/05/2022	7455-0	130,16
2136	HAR4111	AG05504092	05/05/2022	5541-2	195,23
2137	PYP1121	R005549641	05/05/2022	7455-0	130,16
2138	HAL8171	AG05504091	05/05/2022	5819-6	880,41
2139	PZE4130	R005549971	05/05/2022	7455-0	130,16
2140	QOL1H05	R005550121	05/05/2022	6050-3	293,47
2141	RMN0I53	R005549521	05/05/2022	7455-0	130,16
2142	RNI3G68	R005550201	05/05/2022	7455-0	130,16
2143	OXI4917	R005550071	05/05/2022	7455-0	130,16
2144	GSY1498	AG05500052	05/05/2022	5541-2	195,23
2145	GSY1498	AG05504097	05/05/2022	5541-2	195,23
2146	GWZ0402	R005549671	05/05/2022	7455-0	130,16
2147	GZH8963	AG05500018	05/05/2022	5550-0	130,16
2148	HLP5474	AG05500012	05/05/2022	5541-2	195,23
2149	HJZ0782	AG05500085	05/05/2022	5550-0	130,16
2150	GWJ8358	AG05499236	05/05/2022	5541-2	195,23
2151	HMV5127	AG05500088	05/05/2022	5568-0	195,23
2152	PXF1030	AG05500003	05/05/2022	5541-1	195,23
2153	HOG5366	R005550291	06/05/2022	7455-0	130,16
2154	HLA2J67	AG05507555	06/05/2022	5185-1	195,23
2155	HNN9501	R005550501	06/05/2022	7455-0	130,16
2156	GQI9B40	AG05499909	06/05/2022	5541-2	195,23

2157	KRY4A32	AG05499910	06/05/2022	5541-2	195,23
2158	PWE1834	AG05500123	06/05/2022	5185-1	195,23
2159	GYL4496	AG05499711	06/05/2022	5541-2	195,23
2160	QPH0826	R005550971	06/05/2022	7455-0	130,16
2161	HLP7191	AG05499906	06/05/2022	5541-2	195,23
2162	HLP7191	AG05500253	06/05/2022	5541-2	195,23
2163	GZD9690	AG05500097	06/05/2022	5185-1	195,23
2164	HIA9515	R005550371	06/05/2022	7455-0	130,16
2165	DBA8884	R005550531	06/05/2022	7455-0	130,16
2166	OWW0E53	R005550511	06/05/2022	7455-0	130,16
2167	OPD7954	AG05500243	06/05/2022	7633-1	293,47
2168	HGS3429	AG05500139	06/05/2022	5541-2	195,23
2169	QKP4D21	R005550321	06/05/2022	7455-0	130,16
2170	GUH0704	AG05500113	06/05/2022	5541-2	195,23
2171	GWR4796	AG05499853	06/05/2022	5541-2	195,23
2172	HJN9113	AG05500129	06/05/2022	5550-0	130,16
2173	HID2819	AG05500109	06/05/2022	5185-1	195,23
2174	BYE0I78	AG05500103	06/05/2022	5541-2	195,23
2175	HIU2I66	AG05499641	06/05/2022	5185-1	195,23
2176	PZK7322	R005551021	06/05/2022	7455-0	130,16
2177	GYA3A53	R005551271	06/05/2022	7455-0	130,16
2178	GWC3008	R005550261	06/05/2022	7455-0	130,16
2179	PZE0683	R005551461	07/05/2022	7463-0	195,23
2180	POU9A80	R005552101	07/05/2022	7455-0	130,16
2181	PXT6E69	R005552191	07/05/2022	7455-0	130,16
2182	GPJ6429	R005551601	07/05/2022	7455-0	130,16
2183	RFK1B73	R005552531	07/05/2022	7455-0	130,16
2184	MVK2A46	R005552261	07/05/2022	7463-0	195,23
2185	HLZ1868	R005551471	07/05/2022	7455-0	130,16
2186	HNE8G27	R005552201	07/05/2022	7455-0	130,16
2187	HNE8G27	R005552401	07/05/2022	7455-0	130,16
2188	PUP0A87	R005552081	07/05/2022	7455-0	130,16
2189	HNA5A10	R005552431	07/05/2022	7463-0	195,23
2190	QQR5883	R005552311	07/05/2022	7455-0	130,16
2191	JKH3423	R005552771	07/05/2022	7463-0	195,23
2192	OME0844	R005552811	07/05/2022	7455-0	130,16
2193	KKD9962	R005551971	07/05/2022	7455-0	130,16
2194	OWY6220	AG05500407	07/05/2022	5550-0	130,16
2195	DVJ5204	AG05499873	07/05/2022	5452-2	195,23
2196	HHM0748	R005552361	07/05/2022	7455-0	130,16
2197	OWL5521	R005551711	07/05/2022	7455-0	130,16
2198	PXQ4611	AG05499883	07/05/2022	5541-2	195,23
2199	HNZ7758	AG05499835	07/05/2022	5541-2	195,23
2200	HDQ6711	AG05500517	07/05/2022	5541-2	195,23
2201	RFI0G27	R005551521	07/05/2022	7455-0	130,16
2202	RFI0G27	R005551621	07/05/2022	7455-0	130,16
2203	OPT7538	R005551571	07/05/2022	7455-0	130,16
2204	RNT4H02	R005551931	07/05/2022	7455-0	130,16
2205	GSS1J51	AG05500409	07/05/2022	5541-2	195,23
2206	HOJ4789	R005552131	07/05/2022	7455-0	130,16
2207	QQU1D80	AG05499951	07/05/2022	5541-2	195,23
2208	GXP6804	AG05500411	07/05/2022	5541-2	195,23
2209	GVR4777	AG05499882	07/05/2022	5541-2	195,23
2210	HJU8196	AG05500146	07/05/2022	5541-2	195,23
2211	OQX3465	AG05499913	07/05/2022	7625-1	293,47
2212	GQQ9636	R005554921	08/05/2022	7455-0	130,16
2213	GPG8404	R005554531	08/05/2022	7455-0	130,16
2214	HID2819	AG05500625	08/05/2022	5568-0	195,23
2215	OWJ8403	R005554381	08/05/2022	7455-0	130,16
2216	HBS4804	R005554641	08/05/2022	7455-0	130,16
2217	PYW6H14	R005553651	08/05/2022	7463-0	195,23
2218	HLB5520	R005554781	08/05/2022	7455-0	130,16
2219	PUW7G74	R005554281	08/05/2022	7471-0	880,41

2220	RME8I23	R005554011	08/05/2022	7455-0	130,16
2221	OLX7401	R005554151	08/05/2022	7455-0	130,16
2222	GJB5683	R005553771	08/05/2022	7455-0	130,16
2223	HJR7E25	R005553831	08/05/2022	7455-0	130,16
2224	RFM9E84	R005555021	08/05/2022	6050-3	293,47
2225	QNK5368	R005555101	08/05/2022	7455-0	130,16
2226	HFX5980	R005553731	08/05/2022	7455-0	130,16
2227	RFB4I08	R005554031	08/05/2022	7455-0	130,16
2228	GSW0904	R005554231	08/05/2022	7455-0	130,16
2229	KXD4286	R005555061	08/05/2022	7463-0	195,23
2230	OPK1101	R005553041	08/05/2022	7455-0	130,16
2231	QUZ5347	R005553071	08/05/2022	7455-0	130,16
2232	PYF2749	R005554701	08/05/2022	7455-0	130,16
2233	DFV9679	R005553161	08/05/2022	7455-0	130,16
2234	HCG4713	R005555111	08/05/2022	7463-0	195,23
2235	HLQ5057	R005553121	08/05/2022	7455-0	130,16
2236	OVK6344	R005554101	08/05/2022	7455-0	130,16
2237	PUP7665	R005554961	08/05/2022	7455-0	130,16
2238	HCU5I96	R005553081	08/05/2022	7455-0	130,16
2239	PVU0G80	R005553561	08/05/2022	7455-0	130,16
2240	QOS3990	R005553491	08/05/2022	7455-0	130,16
2241	HMC6894	R005554601	08/05/2022	7455-0	130,16
2242	JQL6233	R005555071	08/05/2022	7455-0	130,16
2243	FKY7022	AG05500623	08/05/2022	5568-0	195,23
2244	OWQ6997	R005553601	08/05/2022	5673-2	130,16
2245	HHQ4374	R005554221	08/05/2022	7463-0	195,23
2246	QNZ9318	R005553521	08/05/2022	6050-3	293,47
2247	PAT7I46	R005554931	08/05/2022	7455-0	130,16
2248	QOK4838	AG05500462	09/05/2022	5550-0	130,16
2249	KPJ4579	R005556471	09/05/2022	6050-3	293,47
2250	PXX1996	AG05500603	09/05/2022	5541-2	195,23
2251	RGB5F35	R005556241	09/05/2022	7463-0	195,23
2252	OPN2I21	R005556151	09/05/2022	7463-0	195,23
2253	JQP0G37	R005556271	09/05/2022	7455-0	130,16
2254	QOG4A19	R005556501	09/05/2022	7455-0	130,16
2255	OPY5146	R005556061	09/05/2022	5673-2	130,16
2256	RNZ6H15	R005556481	09/05/2022	7455-0	130,16
2257	OPQ1328	AG05500459	09/05/2022	5541-1	195,23
2258	OPI3020	AG05500651	09/05/2022	5541-2	195,23
2259	RNR5E92	R005556371	09/05/2022	7455-0	130,16
2260	HLN4696	AG05500600	09/05/2022	5541-2	195,23
2261	QXI1704	R005555561	09/05/2022	7463-0	195,23
2262	RFA5H83	R005555421	09/05/2022	7463-0	195,23
2263	HHJ4781	AG05500154	09/05/2022	5541-2	195,23
2264	RTF3E54	R005556031	09/05/2022	5673-2	130,16
2265	QNY1083	AG05500674	10/05/2022	5541-1	195,23
2266	HNY1002	R005556631	10/05/2022	7455-0	130,16
2267	GUO1276	R005556891	10/05/2022	7455-0	130,16
2268	HJU9E29	R005557301	10/05/2022	7463-0	195,23
2269	QUJ4670	AG05500167	10/05/2022	7366-2	130,16
2270	PWQ9C62	AG05500166	10/05/2022	7366-2	130,16
2271	FTD7I08	R005556661	10/05/2022	7455-0	130,16
2272	PUJ2709	AG05500283	10/05/2022	7366-2	130,16
2273	PXM4892	AG05500484	10/05/2022	5541-2	195,23
2274	GYO6D09	R005557061	10/05/2022	7455-0	130,16
2275	QNU8324	AG05500528	10/05/2022	7633-2	293,47
2276	HCL1130	AG05500679	10/05/2022	5541-2	195,23
2277	HIU9954	R005555711	10/05/2022	7455-0	130,16
2278	NYB5136	R005556971	10/05/2022	7455-0	130,16
2279	GWO0585	AG05500382	10/05/2022	5541-2	195,23
2280	PXH2017	R005556991	10/05/2022	7463-0	195,23
2281	HZZ7033	AG05500672	10/05/2022	5541-1	195,23
2282	MSU6131	R005556721	10/05/2022	7455-0	130,16

2283	KJQ3457	AG05500694	10/05/2022	5541-2	195,23
2284	HKY1955	AG05500394	10/05/2022	5185-1	195,23
2285	OQW8713	R005556611	10/05/2022	7455-0	130,16
2286	HEN0A37	AG05499456	10/05/2022	5550-0	130,16
2287	HKK0I46	R005557191	10/05/2022	7455-0	130,16
2288	NXY4727	R005555691	10/05/2022	7455-0	130,16
2289	PWJ9058	AG05507552	10/05/2022	7366-2	130,16
2290	HNB5161	AG05500706	10/05/2022	5541-2	195,23
2291	GTT2I43	AG05500688	10/05/2022	5541-2	195,23
2292	GUI3630	AG05500704	10/05/2022	5541-2	195,23
2293	HAA6285	AG05500902	10/05/2022	6122-0	293,47
2294	NYF1876	R005557351	10/05/2022	6050-3	293,47
2295	QOY7008	R005555611	10/05/2022	7455-0	130,16
2296	HTA1277	AG05500709	10/05/2022	5541-2	195,23
2297	OPH4404	R005557781	11/05/2022	7463-0	195,23
2298	HOJ8934	R005557661	11/05/2022	7455-0	130,16
2299	QPC3954	AG05500499	11/05/2022	5541-2	195,23
2300	PYJ2237	AG05500910	11/05/2022	5541-2	195,23
2301	GWB3468	AG05500909	11/05/2022	5380-0	130,16
2302	HEA6404	R005557601	11/05/2022	5673-2	130,16
2303	HKK7224	AG05508693	11/05/2022	7366-2	130,16
2304	HCW2391	R005557831	11/05/2022	7455-0	130,16
2305	RTI2I02	AG05500915	11/05/2022	5541-2	195,23
2306	ORB9G57	AG05500502	11/05/2022	5738-0	293,47
2307	GKR6488	R005555781	11/05/2022	7455-0	130,16
2308	PRM5J03	R005557911	11/05/2022	7455-0	130,16
2309	HMB5D85	AG05500171	11/05/2022	5541-2	195,23
2310	RTL3F31	R005558001	11/05/2022	7455-0	130,16
2311	RTO8A07	R005555921	11/05/2022	7455-0	130,16
2312	QOG2260	R005557761	11/05/2022	7455-0	130,16
2313	QMV6718	R005557881	11/05/2022	7455-0	130,16
2314	OOV5340	AG05500776	11/05/2022	7633-2	293,47
2315	QUZ8D58	AG05508696	11/05/2022	7366-2	130,16
2316	PYM3B94	AG05500904	11/05/2022	5550-0	130,16
2317	KGD8459	AG05500771	11/05/2022	5452-1	195,23
2318	GUX3553	AG05500421	11/05/2022	5550-0	130,16
2319	GUX3553	AG05500505	11/05/2022	5550-0	130,16
2320	FHY6A56	AG05501012	11/05/2022	5550-0	130,16
2321	HLJ6F56	R005557681	11/05/2022	7455-0	130,16
2322	PXX6H69	R005558031	11/05/2022	7455-0	130,16
2323	QQL5356	R005558881	12/05/2022	7455-0	130,16
2324	QQL5356	R005562901	12/05/2022	7455-0	130,16
2325	JFA6I00	R005558291	12/05/2022	7463-0	195,23
2326	OQT1B29	R005558891	12/05/2022	7455-0	130,16
2327	OXF0738	AG05501104	12/05/2022	5541-2	195,23
2328	HMW1E01	R005558951	12/05/2022	7455-0	130,16
2329	PUB5260	AG05501109	12/05/2022	5541-4	195,23
2330	HCO6894	R005558911	12/05/2022	7455-0	130,16
2331	PWZ2154	R005558531	12/05/2022	7455-0	130,16
2332	QOB6I55	R005579421	12/05/2022	7455-0	130,16
2333	QNU0H27	R005558931	12/05/2022	7455-0	130,16
2334	QXL0400	AG05501158	12/05/2022	5185-1	195,23
2335	GWM8405	R005558591	12/05/2022	7455-0	130,16
2336	HNI3682	R005559121	12/05/2022	6050-3	293,47
2337	GPK4885	AG05501105	12/05/2022	5541-2	195,23
2338	HDK9990	AG05501062	12/05/2022	5541-2	195,23
2339	HMH2F62	AG05510123	12/05/2022	6050-2	293,47
2340	HNO0166	AG05500865	12/05/2022	5541-2	195,23
2341	HMV4644	AG05467795	12/05/2022	5541-4	195,23
2342	FUB9F14	R005558711	12/05/2022	7455-0	130,16
2343	FDM3F98	R005558371	12/05/2022	7455-0	130,16
2344	HCL1G37	AG05501122	12/05/2022	7633-1	293,47
2345	HIA4458	AG05501066	12/05/2022	7366-2	130,16

2346	OLW8C47	C000000132	12/05/2022	7455-0	130,16
2347	RFQ1C57	R005558651	12/05/2022	7455-0	130,16
2348	HLA9918	R005558381	12/05/2022	7455-0	130,16
2349	PWY1I65	AG05501123	12/05/2022	7633-1	293,47
2350	GYM2C72	AG05501103	12/05/2022	5541-2	195,23
2351	RTH9B82	R005558391	12/05/2022	7455-0	130,16
2352	QOH7598	R005559171	12/05/2022	6050-3	293,47
2353	PVN7342	R005558451	12/05/2022	7455-0	130,16
2354	OQD8843	R005559781	13/05/2022	7455-0	130,16
2355	HEA1955	R005559401	13/05/2022	6050-3	293,47
2356	HFE0E46	AG05501233	13/05/2022	5568-0	195,23
2357	HEW8244	AG05500329	13/05/2022	5541-2	195,23
2358	HIO5738	R005559671	13/05/2022	7455-0	130,16
2359	GQY8685	AG05501163	13/05/2022	5541-2	195,23
2360	ONC6C32	R005559811	13/05/2022	7455-0	130,16
2361	QXK0674	R005559941	13/05/2022	7455-0	130,16
2362	OWM7B47	R005559511	13/05/2022	7455-0	130,16
2363	OPT7538	R005559761	13/05/2022	7455-0	130,16
2364	RMP4D83	R005560021	13/05/2022	7455-0	130,16
2365	RMP4D83	R005559641	13/05/2022	7455-0	130,16
2366	HNN2B28	R005559971	13/05/2022	7455-0	130,16
2367	HMW1E01	R005560051	13/05/2022	7455-0	130,16
2368	OPV9084	AG05501044	13/05/2022	5452-1	195,23
2369	GUU6275	AG05501073	13/05/2022	5541-2	195,23
2370	GUU6275	AG05501168	13/05/2022	5541-2	195,23
2371	QPJ1079	R005559681	13/05/2022	7455-0	130,16
2372	QNK3268	AG05499621	13/05/2022	5550-0	130,16
2373	HWP7777	R005559491	13/05/2022	7455-0	130,16
2374	OQL8553	R005559721	13/05/2022	7455-0	130,16
2375	QQP0055	AG05500747	13/05/2022	5541-2	195,23
2376	ODN5E80	R005559381	13/05/2022	7455-0	130,16
2377	RUD7F70	C000000385	13/05/2022	7471-0	880,41
2378	RUD7F70	R005559471	13/05/2022	7463-0	195,23
2379	HKL7308	C000000242	13/05/2022	7455-0	130,16
2380	GXH9J86	AG05501009	13/05/2022	5452-1	195,23
2381	HIK1E01	AG05500742	13/05/2022	5541-2	195,23
2382	GZI1A21	AG05501171	13/05/2022	5452-1	195,23
2383	RFD0B43	AG05501135	13/05/2022	5541-2	195,23
2384	RME4H82	R005560081	13/05/2022	7455-0	130,16
2385	RME4H82	R005560091	13/05/2022	7455-0	130,16
2386	JPP7817	AG05501133	13/05/2022	5541-2	195,23
2387	JPP7817	AG05501166	13/05/2022	5541-2	195,23
2388	JPP7817	AG05498953	13/05/2022	5541-2	195,23
2389	HOG2860	R005560501	14/05/2022	7463-0	195,23
2390	PWM6879	R005560701	14/05/2022	7463-0	195,23
2391	GYB9819	R005579141	14/05/2022	7455-0	130,16
2392	QUW1634	R005560531	14/05/2022	7455-0	130,16
2393	HVJ4042	AG05497824	14/05/2022	5185-1	195,23
2394	HFR9162	AG05497825	14/05/2022	5185-1	195,23
2395	DHZ5A34	R005563101	14/05/2022	7455-0	130,16
2396	OMB9131	R005561501	14/05/2022	7455-0	130,16
2397	QPJ3J16	R005561121	14/05/2022	7455-0	130,16
2398	HGS3E29	AG05500290	14/05/2022	5541-2	195,23
2399	RMG2I77	R005561241	14/05/2022	7463-0	195,23
2400	QOP0J14	R005562011	14/05/2022	7455-0	130,16
2401	HXX6487	R005561581	14/05/2022	7455-0	130,16
2402	RFN8A97	R005560601	14/05/2022	7455-0	130,16
2403	GSV6E34	R005560511	14/05/2022	7455-0	130,16
2404	HOE1221	AG05501190	14/05/2022	5185-1	195,23
2405	HMY0070	R005560931	14/05/2022	7463-0	195,23
2406	RTZ9F24	R005561221	14/05/2022	7455-0	130,16
2407	PYA3622	R005560611	14/05/2022	7455-0	130,16
2408	RFC6H24	R005562021	14/05/2022	7455-0	130,16

2409	HBN9A51	R005561271	14/05/2022	7455-0	130,16
2410	HNX7A33	C000000407	14/05/2022	7455-0	130,16
2411	PXU7B83	AG05500868	14/05/2022	5541-2	195,23
2412	PXL9781	R005562731	15/05/2022	7455-0	130,16
2413	QOV1101	R005562071	15/05/2022	6050-3	293,47
2414	HIK2722	R005562581	15/05/2022	7455-0	130,16
2415	QXO1233	R005563621	15/05/2022	6050-3	293,47
2416	RGB8E37	C000000726	15/05/2022	7455-0	130,16
2417	HLZ2489	R005563431	15/05/2022	7455-0	130,16
2418	JFA6I00	C000000748	15/05/2022	7455-0	130,16
2419	GPR1I28	R005579281	15/05/2022	7455-0	130,16
2420	GOR5A66	R005579661	15/05/2022	7455-0	130,16
2421	QNI2A35	R005579501	15/05/2022	7455-0	130,16
2422	PXO0072	R005562241	15/05/2022	7455-0	130,16
2423	PWU1152	R005579301	15/05/2022	7455-0	130,16
2424	QQY8319	R005563281	15/05/2022	7455-0	130,16
2425	RTV4H21	C000000583	15/05/2022	7455-0	130,16
2426	HJN1807	R005563511	15/05/2022	6050-3	293,47
2427	GZK6E22	R005562111	15/05/2022	7455-0	130,16
2428	OMB9131	C000000671	15/05/2022	7455-0	130,16
2429	OMB9131	R005563041	15/05/2022	7463-0	195,23
2430	FMV0396	AG05506073	15/05/2022	6530-0	195,23
2431	HOA4269	R005562291	15/05/2022	7455-0	130,16
2432	QUV2681	R005562561	15/05/2022	7471-0	880,41
2433	OXH2463	R005562611	15/05/2022	7455-0	130,16
2434	HJD5D68	C000000781	16/05/2022	7455-0	130,16
2435	PXU7B73	R005564121	16/05/2022	7455-0	130,16
2436	QPL6001	AG05501485	16/05/2022	7633-1	293,47
2437	HGE9I31	AG05501488	16/05/2022	7633-1	293,47
2438	PWJ9058	R005579531	16/05/2022	7455-0	130,16
2439	GTT5736	AG05501501	16/05/2022	5541-2	195,23
2440	OXD1590	R005564261	16/05/2022	7455-0	130,16
2441	GWT7E23	R005562711	16/05/2022	7455-0	130,16
2442	QQV9B97	R005563941	16/05/2022	7455-0	130,16
2443	PQQ9H91	R005564041	16/05/2022	7455-0	130,16
2444	LJM8754	R005560461	16/05/2022	7471-0	880,41
2445	QUV4948	R005579551	16/05/2022	7455-0	130,16
2446	HIR2574	R005564381	16/05/2022	6050-3	293,47
2447	OQF7838	AG05500889	16/05/2022	5541-2	195,23
2448	HBU0J24	R005560401	16/05/2022	7455-0	130,16
2449	OPA0817	AG05501492	16/05/2022	7633-1	293,47
2450	OPA0817	AG05500935	16/05/2022	5541-2	195,23
2451	PUV9F23	R005564151	16/05/2022	7455-0	130,16
2452	RNF8C75	C000001100	17/05/2022	7455-0	130,16
2453	LQQ0452	AG05500342	17/05/2022	5185-1	195,23
2454	JPP7817	AG05501781	17/05/2022	5541-2	195,23
2455	GJW4323	R005565081	17/05/2022	6050-3	293,47
2456	OMG6413	R005564831	17/05/2022	7455-0	130,16
2457	OPE5E64	R005564481	17/05/2022	7455-0	130,16
2458	RFY4E19	R005565131	17/05/2022	6050-3	293,47
2459	PWE3689	R005564861	17/05/2022	7455-0	130,16
2460	PWE3689	R005565041	17/05/2022	7455-0	130,16
2461	GQM8H89	R005565161	17/05/2022	7455-0	130,16
2462	JKB2092	R005565201	17/05/2022	7455-0	130,16
2463	LJM8754	R005564551	17/05/2022	7463-0	195,23
2464	QWW3063	AG05501274	17/05/2022	5541-2	195,23
2465	QPT5E33	AG05500354	17/05/2022	5185-1	195,23
2466	QOA8010	AG05501727	17/05/2022	5541-2	195,23
2467	OWK8260	AG05501730	17/05/2022	5541-2	195,23
2468	DRK3352	AG05501677	17/05/2022	5541-2	195,23
2469	GIY4G29	AG05501030	17/05/2022	5541-2	195,23
2470	PWM6652	AG05501856	17/05/2022	5568-0	195,23
2471	PXK2E52	AG05501022	17/05/2022	5541-2	195,23

2472	PUO1D49	R005564651	17/05/2022	7455-0	130,16
2473	HNM6756	AG05501769	17/05/2022	5541-2	195,23
2474	GVS0953	R005579581	17/05/2022	7455-0	130,16
2475	QQA1314	AG05500349	17/05/2022	5185-1	195,23
2476	HMR6263	AG05501381	17/05/2022	5452-1	195,23
2477	HHT5306	C000001045	17/05/2022	7455-0	130,16
2478	KGM6061	AG05500347	17/05/2022	5185-1	195,23
2479	PWA6988	AG05501270	17/05/2022	5541-2	195,23
2480	KPJ4579	AG05501627	18/05/2022	5541-2	195,23
2481	KPJ4579	AG05501788	18/05/2022	5541-2	195,23
2482	QOY8E22	AG05501410	18/05/2022	5550-0	130,16
2483	HNV7I89	R005579391	18/05/2022	7455-0	130,16
2484	OLS1833	R005566011	18/05/2022	7455-0	130,16
2485	JPP7817	AG05501784	18/05/2022	5541-2	195,23
2486	GRD0363	R005565931	18/05/2022	7455-0	130,16
2487	PUB0154	R005565811	18/05/2022	6050-3	293,47
2488	GSS1J51	AG05501890	18/05/2022	7633-1	293,47
2489	HHJ1987	R005566001	18/05/2022	7455-0	130,16
2490	RTD0I09	R005565741	18/05/2022	6050-3	293,47
2491	OQW5975	AG05501260	18/05/2022	5819-6	880,41
2492	PRM5J03	AG05500805	18/05/2022	5541-2	195,23
2493	KRM2J44	R005565901	18/05/2022	7455-0	130,16
2494	QXL4634	AG05501691	18/05/2022	5185-1	195,23
2495	PEJ6F12	AG05500804	18/05/2022	5541-2	195,23
2496	RNC0H98	R005565431	18/05/2022	7455-0	130,16
2497	PVP3912	C000000935	18/05/2022	7455-0	130,16
2498	FZK6919	AG05501787	18/05/2022	5541-2	195,23
2499	GZI5395	AG05501710	18/05/2022	5541-2	195,23
2500	QOA5414	AG05501888	18/05/2022	7633-1	293,47
2501	HLH2092	R005565611	18/05/2022	7455-0	130,16
2502	MTC8H99	R005565271	18/05/2022	7455-0	130,16
2503	HBZ1J90	AG05501707	18/05/2022	5541-2	195,23
2504	HLH2092	R005567311	19/05/2022	7455-0	130,16
2505	QQA9195	R005566861	19/05/2022	7455-0	130,16
2506	QUY0359	R005566531	19/05/2022	7455-0	130,16
2507	HGV9133	AG05502081	19/05/2022	5541-2	195,23
2508	HMW1E01	R005567261	19/05/2022	7455-0	130,16
2509	RNO0H09	R005567231	19/05/2022	7455-0	130,16
2510	QOD7659	AG05501745	19/05/2022	5541-2	195,23
2511	QPF5H72	AG05502080	19/05/2022	5541-2	195,23
2512	RMJ3F26	AG05501342	19/05/2022	5541-2	195,23
2513	GXJ2032	AG05502076	19/05/2022	5541-2	195,23
2514	PXJ3149	R005567181	19/05/2022	7455-0	130,16
2515	QQY3B37	R005567161	19/05/2022	7455-0	130,16
2516	OLS1833	R005566441	19/05/2022	7455-0	130,16
2517	HMJ9347	AG05501358	19/05/2022	5541-2	195,23
2518	OWW5921	R005567081	19/05/2022	7455-0	130,16
2519	GUJ7840	AG05502017	19/05/2022	5550-0	130,16
2520	JPP7817	AG05501756	19/05/2022	5541-2	195,23
2521	QPX3970	AG05501510	19/05/2022	5541-2	195,23
2522	OMG6413	R005567191	19/05/2022	7455-0	130,16
2523	PWJ8611	AG05501348	19/05/2022	5541-2	195,23
2524	IAD4B49	AG05501368	19/05/2022	5541-2	195,23
2525	HVJ4042	AG05501291	19/05/2022	6122-0	293,47
2526	PSB0362	AG05501851	19/05/2022	5452-1	195,23
2527	GYD3979	C000001144	19/05/2022	7455-0	130,16
2528	PVO7080	AG05502082	19/05/2022	5541-2	195,23
2529	RFW7G81	R005566881	19/05/2022	7455-0	130,16
2530	QUQ9748	R005567411	19/05/2022	7455-0	130,16
2531	QPE7785	AG05501754	19/05/2022	5878-0	130,16
2532	HZS2641	AG05501749	19/05/2022	5541-2	195,23
2533	GNM7A62	AG05501085	19/05/2022	5541-2	195,23
2534	PRM5J03	R005567651	19/05/2022	7463-0	195,23

2535	OLV3B93	AG05501083	19/05/2022	5550-0	130,16
2536	HGV9380	AG05501346	19/05/2022	5541-2	195,23
2537	LJM8754	R005566301	19/05/2022	7471-0	880,41
2538	LJM8754	R005567661	19/05/2022	7463-0	195,23
2539	AZM4B05	R005566811	19/05/2022	7455-0	130,16
2540	OMD0412	R005567221	19/05/2022	7455-0	130,16
2541	PBB4219	R005567421	19/05/2022	7455-0	130,16
2542	GWV3688	AG05502072	19/05/2022	5541-2	195,23
2543	GWV3688	AG05501751	19/05/2022	5541-2	195,23
2544	QQE1I32	R005566821	19/05/2022	7455-0	130,16
2545	HMC2F62	AG05501642	19/05/2022	5550-0	130,16
2546	HBL7665	AG05501643	19/05/2022	7625-1	293,47
2547	NEM5487	R005568401	20/05/2022	7455-0	130,16
2548	HFS1575	AG05501513	20/05/2022	5185-1	195,23
2549	HGC0786	R005567891	20/05/2022	7463-0	195,23
2550	PVU0G80	R005567961	20/05/2022	7455-0	130,16
2551	GZA1674	AG05502221	20/05/2022	5185-1	195,23
2552	QQF5I67	R005567721	20/05/2022	7455-0	130,16
2553	QOI3C45	C000001310	20/05/2022	7455-0	130,16
2554	RNN1B22	R005568631	20/05/2022	7455-0	130,16
2555	GNU2745	AG05500308	20/05/2022	5614-4	195,23
2556	HYD3464	R005568921	20/05/2022	7455-0	130,16
2557	PYI0485	R005568281	20/05/2022	6050-3	293,47
2558	OLS0499	AG05501651	20/05/2022	7366-2	130,16
2559	QQD4936	AG05502198	20/05/2022	5541-2	195,23
2560	RFP4J48	AG05501909	20/05/2022	5185-1	195,23
2561	FZC5H65	AG05500309	20/05/2022	7366-2	130,16
2562	HFB1110	AG05502189	20/05/2022	5541-2	195,23
2563	GXO1D13	R005568141	20/05/2022	7455-0	130,16
2564	QXS7E60	R005567901	20/05/2022	7455-0	130,16
2565	RTS2D76	AG05507558	20/05/2022	7366-2	130,16
2566	RGB0B78	R005568181	20/05/2022	7455-0	130,16
2567	GVV9F82	R005569051	20/05/2022	7463-0	195,23
2568	PZO3883	AG05501094	20/05/2022	5541-2	195,23
2569	HNM0I88	AG05502121	20/05/2022	5550-0	130,16
2570	HAO6F34	AG05502199	20/05/2022	5541-2	195,23
2571	QXS6H24	R005567711	20/05/2022	7463-0	195,23
2572	QMV6718	R005569021	20/05/2022	7463-0	195,23
2573	HAO8C79	R005568091	20/05/2022	5673-2	130,16
2574	QQL0396	R005568991	20/05/2022	7455-0	130,16
2575	OCZ5J20	R005568481	20/05/2022	7455-0	130,16
2576	HGP4189	R005568171	20/05/2022	7455-0	130,16
2577	GXE2711	R005568501	20/05/2022	7455-0	130,16
2578	QPX9507	AG05502222	20/05/2022	7633-1	293,47
2579	PUA3469	AG05501648	20/05/2022	5568-0	195,23
2580	GVV7682	R005568701	20/05/2022	7455-0	130,16
2581	GWV9143	AG05502210	20/05/2022	7633-1	293,47
2582	PYK5683	R005570501	21/05/2022	7455-0	130,16
2583	PVG9703	R005569481	21/05/2022	7455-0	130,16
2584	RMN9A42	R005569131	21/05/2022	6050-3	293,47
2585	QUW4888	R005569791	21/05/2022	7455-0	130,16
2586	CPQ3867	AG05501613	21/05/2022	5509-0	130,16
2587	HBY8I95	R005569591	21/05/2022	7455-0	130,16
2588	PYT6A34	R005569871	21/05/2022	7455-0	130,16
2589	QOB2C80	R005569491	21/05/2022	7455-0	130,16
2590	PYU5059	R005569921	21/05/2022	7455-0	130,16
2591	RFQ4C97	R005570031	21/05/2022	7455-0	130,16
2592	HEA9319	R005570431	21/05/2022	7455-0	130,16
2593	GWA9198	AG05502063	21/05/2022	6530-0	195,23
2594	OWU6692	C000001441	21/05/2022	7463-0	195,23
2595	QXL5D41	AG05501656	21/05/2022	5550-0	130,16
2596	PUV6364	R005570351	21/05/2022	7455-0	130,16
2597	FZQ5C63	R005570661	21/05/2022	7463-0	195,23

2598	KIY1C02	AG05501990	21/05/2022	5541-4	195,23
2599	HCL9B96	AG05502162	21/05/2022	5541-2	195,23
2600	RNA9G04	R005569191	21/05/2022	6050-3	293,47
2601	MRH9481	R005570551	21/05/2022	7455-0	130,16
2602	OPI5637	R005570491	21/05/2022	7455-0	130,16
2603	HAV5605	R005570651	21/05/2022	7463-0	195,23
2604	RFJ8I09	C000001419	21/05/2022	7455-0	130,16
2605	OME5421	R005569831	21/05/2022	7455-0	130,16
2606	QUJ3965	AG05502167	21/05/2022	5541-2	195,23
2607	LPW6A60	AG05501612	21/05/2022	6530-0	195,23
2608	QMT1691	R005573211	22/05/2022	7455-0	130,16
2609	GYB7383	AG05501431	22/05/2022	5738-0	293,47
2610	GYB7383	R005572821	22/05/2022	7463-0	195,23
2611	PUA3596	R005573061	22/05/2022	7471-0	880,41
2612	PUA3596	R005573181	22/05/2022	7463-0	195,23
2613	QPZ6G94	R005573321	22/05/2022	6050-3	293,47
2614	RTC4J90	R005573131	22/05/2022	7455-0	130,16
2615	GZG2I52	AG05501861	22/05/2022	5185-1	195,23
2616	PPC6832	R005572841	22/05/2022	7455-0	130,16
2617	HMA4905	R005572671	22/05/2022	7463-0	195,23
2618	HNY1002	R005571461	22/05/2022	7455-0	130,16
2619	PXM2012	R005571431	22/05/2022	7455-0	130,16
2620	PXM2012	R005573401	22/05/2022	7455-0	130,16
2621	GTY0H17	R005572071	22/05/2022	7455-0	130,16
2622	QQV9302	R005572391	22/05/2022	7455-0	130,16
2623	GQQ1424	AG05501438	22/05/2022	5185-1	195,23
2624	QUU8884	R005577111	22/05/2022	7455-0	130,16
2625	PWA2541	R005572661	22/05/2022	7455-0	130,16
2626	PWT0927	R005572581	22/05/2022	7455-0	130,16
2627	HDI2350	R005572191	22/05/2022	7455-0	130,16
2628	QXY2G39	AG05498888	22/05/2022	6050-2	293,47
2629	PWK8491	R005571891	22/05/2022	7455-0	130,16
2630	PWC0356	R005571451	22/05/2022	7455-0	130,16
2631	QFC5I38	R005571281	22/05/2022	7463-0	195,23
2632	QPD8327	R005571301	22/05/2022	7455-0	130,16
2633	OQF2B76	R005572601	22/05/2022	7455-0	130,16
2634	HDC1949	R005571871	22/05/2022	7455-0	130,16
2635	OWI0775	R005572921	22/05/2022	7455-0	130,16
2636	HDN7500	AG05501518	22/05/2022	5185-1	195,23
2637	FUI3147	AG05501433	22/05/2022	7633-1	293,47
2638	PUZ7581	R005572161	22/05/2022	7455-0	130,16
2639	HDM0469	R005573561	22/05/2022	7455-0	130,16
2640	NXZ1852	R005577191	22/05/2022	7463-0	195,23
2641	QNJ0464	R005573271	22/05/2022	7455-0	130,16
2642	PXH5068	AG05502029	23/05/2022	5185-1	195,23
2643	LUX8445	R005574351	23/05/2022	7455-0	130,16
2644	PYX9411	AG05502317	23/05/2022	5568-0	195,23
2645	JRU2050	R005573951	23/05/2022	7455-0	130,16
2646	HDH1573	R005574121	23/05/2022	7455-0	130,16
2647	KRY4A32	R005574281	23/05/2022	7455-0	130,16
2648	IJT8207	AG05502241	23/05/2022	7633-1	293,47
2649	OQV9161	AG05501669	23/05/2022	5550-0	130,16
2650	RNL5E90	R005573581	23/05/2022	7455-0	130,16
2651	PUS9B62	R005574481	23/05/2022	7455-0	130,16
2652	FUD8E51	R005573591	23/05/2022	7455-0	130,16
2653	HGR0D73	AG05502030	23/05/2022	5185-1	195,23
2654	HIB1587	AG05502373	23/05/2022	5185-1	195,23
2655	EQX5291	R005571761	23/05/2022	7455-0	130,16
2656	EQX5291	AG05501991	23/05/2022	5541-2	195,23
2657	LPX9940	AG05502027	23/05/2022	5185-1	195,23
2658	GYD9A53	AG05502007	23/05/2022	5932-0	1467,35
2659	OQA6A73	AG05502045	23/05/2022	5550-0	130,16
2660	QXK0674	AG05501522	23/05/2022	5550-0	130,16

2661	QUU1334	R005571621	23/05/2022	7455-0	130,16
2662	HDQ3859	AG05501876	23/05/2022	5541-2	195,23
2663	QUI9J21	AG05502003	23/05/2022	5541-2	195,23
2664	FZQ5C63	AG05502175	23/05/2022	5541-2	195,23
2665	PXM2746	AG05502011	23/05/2022	5541-4	195,23
2666	GWA4922	AG05502042	23/05/2022	5550-0	130,16
2667	PWM6879	R005573621	23/05/2022	7455-0	130,16
2668	HKK4108	AG05502138	23/05/2022	5550-0	130,16
2669	GYB8165	AG05502312	23/05/2022	5541-2	195,23
2670	HND3162	AG05501870	23/05/2022	5541-1	195,23
2671	OQT7234	R005574461	23/05/2022	7455-0	130,16
2672	HEL6447	AG05502006	23/05/2022	5550-0	130,16
2673	HHT9G64	R005574181	23/05/2022	7455-0	130,16
2674	HGP4B92	R005574211	23/05/2022	7455-0	130,16
2675	DPA3111	AG05502376	24/05/2022	7366-2	130,16
2676	QQV3A14	R005574691	24/05/2022	7455-0	130,16
2677	PUR4986	AG05502596	24/05/2022	7633-1	293,47
2678	RGB0B78	R005575081	24/05/2022	7455-0	130,16
2679	GTE0E79	AG05502513	24/05/2022	5541-2	195,23
2680	HGE8J91	AG05502248	24/05/2022	5541-2	195,23
2681	PXL9D10	AG05502499	24/05/2022	5541-2	195,23
2682	HMI8622	AG05502188	24/05/2022	5541-2	195,23
2683	OME2939	AG05502491	24/05/2022	5185-1	195,23
2684	OQS6872	R005574901	24/05/2022	7455-0	130,16
2685	OPG6296	AG05502147	24/05/2022	5185-1	195,23
2686	OXJ3011	R005575601	24/05/2022	6050-3	293,47
2687	GZK5888	R005574981	24/05/2022	6050-3	293,47
2688	FTD7I08	R005574881	24/05/2022	7455-0	130,16
2689	PWE8792	AG05502580	24/05/2022	5541-2	195,23
2690	HEL2828	AG05502404	24/05/2022	5550-0	130,16
2691	PZN5227	R005577031	24/05/2022	5673-2	130,16
2692	GPN2050	AG05502498	24/05/2022	5541-2	195,23
2693	OQH1819	R005575231	24/05/2022	7455-0	130,16
2694	QXK0674	AG05502515	24/05/2022	5541-2	195,23
2695	QNQ5623	R005574951	24/05/2022	7455-0	130,16
2696	OPR6B01	R005575151	24/05/2022	7455-0	130,16
2697	GDG7G30	AG05502509	24/05/2022	5541-2	195,23
2698	HFX8C21	AG05502398	25/05/2022	5509-0	130,16
2699	HKW9742	AG05502388	25/05/2022	5541-1	195,23
2700	RMI8B50	R005575721	25/05/2022	7455-0	130,16
2701	PWE6526	R005575701	25/05/2022	7455-0	130,16
2702	EYW7528	R005575981	25/05/2022	6050-3	293,47
2703	HAR5129	AG05501551	25/05/2022	6530-0	195,23
2704	EGR9D83	AG05502261	25/05/2022	5550-0	130,16
2705	EGS6B55	R005576221	25/05/2022	7455-0	130,16
2706	HDQ7H14	R005575911	25/05/2022	6050-3	293,47
2707	HNZ0877	R005576071	25/05/2022	6050-3	293,47
2708	PXN5G85	AG05502693	25/05/2022	5541-2	195,23
2709	GUP2515	R005576451	25/05/2022	7455-0	130,16
2710	ORP2D12	R005576461	25/05/2022	7455-0	130,16
2711	ORP2D12	R005576661	25/05/2022	7455-0	130,16
2712	GXU3635	R005576781	25/05/2022	7455-0	130,16
2713	PVP9547	R005576551	25/05/2022	7455-0	130,16
2714	GXP1416	AG05510129	25/05/2022	7625-2	293,47
2715	LTZ5H47	R005575661	25/05/2022	7455-0	130,16
2716	GSB0100	AG05501675	25/05/2022	5550-0	130,16
2717	GZT5191	R005577581	26/05/2022	7455-0	130,16
2718	HCL8710	AG05500816	26/05/2022	5541-4	195,23
2719	JFP4990	R005578581	26/05/2022	6050-3	293,47
2720	PXA8387	AG05502701	26/05/2022	5738-0	293,47
2721	EAI2118	R005578281	26/05/2022	7455-0	130,16
2722	RML9A89	AG05502704	26/05/2022	7633-1	293,47
2723	OWL0E71	R005578091	26/05/2022	7455-0	130,16

2724	PWM5780	AG05503119	26/05/2022	5509-0	130,16
2725	EDR9070	R005577841	26/05/2022	6050-3	293,47
2726	RMW5C21	R005578271	26/05/2022	7455-0	130,16
2727	QNW8945	R005577921	26/05/2022	5673-2	130,16
2728	QQZ5054	R005578341	26/05/2022	7455-0	130,16
2729	LSL5340	R005577781	26/05/2022	7455-0	130,16
2730	HBH4271	R005578571	26/05/2022	6050-3	293,47
2731	RGC6H27	AG05502624	26/05/2022	5541-2	195,23
2732	OWZ4E73	R005578511	26/05/2022	7455-0	130,16
2733	QQN4C03	AG05502626	26/05/2022	6122-0	293,47
2734	RNO1H08	R005577531	26/05/2022	7455-0	130,16
2735	RTU7C95	R005580881	27/05/2022	7455-0	130,16
2736	QNX3720	AG05501808	27/05/2022	5541-4	195,23
2737	QOI3C45	R005580491	27/05/2022	7463-0	195,23
2738	HLJ5535	AG05502264	27/05/2022	5550-0	130,16
2739	FJL9197	R005579741	27/05/2022	5673-2	130,16
2740	HEF9774	AG05502462	27/05/2022	5541-2	195,23
2741	LTX4B28	AG05501539	27/05/2022	5550-0	130,16
2742	GYG2287	R005578901	27/05/2022	7455-0	130,16
2743	ORX9J62	R005581071	27/05/2022	7455-0	130,16
2744	RFZ6B58	R005580841	27/05/2022	7455-0	130,16
2745	DBU6402	AG05502555	27/05/2022	5541-2	195,23
2746	HJR6008	R005579961	27/05/2022	7455-0	130,16
2747	HLJ3915	AG05503255	27/05/2022	5550-0	130,16
2748	OQH7A04	R005578881	27/05/2022	7463-0	195,23
2749	RNF3C89	R005580531	27/05/2022	7455-0	130,16
2750	GWV8J86	R005580381	27/05/2022	7455-0	130,16
2751	GYA3A53	R005580561	27/05/2022	7455-0	130,16
2752	OPJ5A56	R005580471	27/05/2022	7455-0	130,16
2753	PVX4764	R005580231	27/05/2022	7455-0	130,16
2754	QPF1A19	R005580721	27/05/2022	7455-0	130,16
2755	QWS1266	R005579851	27/05/2022	6050-3	293,47
2756	QPC3954	AG05502461	27/05/2022	5541-2	195,23
2757	OPH5B58	AG05502456	27/05/2022	5541-2	195,23
2758	RFA8E42	R005580601	27/05/2022	7455-0	130,16
2759	PXX6H69	R005581011	27/05/2022	7455-0	130,16
2760	OWL0E71	R005580181	27/05/2022	7455-0	130,16
2761	OLS1833	R005579721	27/05/2022	7455-0	130,16
2762	QUR6745	R005578851	27/05/2022	7455-0	130,16
2763	OWS3I89	AG05503257	27/05/2022	5541-2	195,23
2764	HOJ4803	R005580131	27/05/2022	6050-3	293,47
2765	HID5868	R005578821	27/05/2022	7455-0	130,16
2766	QNB0101	AG05502735	28/05/2022	7366-2	130,16
2767	QUR6745	R005583071	28/05/2022	7455-0	130,16
2768	HIY5912	C000002090	28/05/2022	7455-0	130,16
2769	HBH9782	R005582951	28/05/2022	6050-3	293,47
2770	HJL9171	R005582591	28/05/2022	7455-0	130,16
2771	PVD6886	R005581451	28/05/2022	7455-0	130,16
2772	QPC5673	R005582181	28/05/2022	7455-0	130,16
2773	PYB4088	AG05501968	28/05/2022	5541-2	195,23
2774	PVK3570	R005581371	28/05/2022	7463-0	195,23
2775	HFY0491	C000002035	28/05/2022	7455-0	130,16
2776	PZK6F48	R005582841	28/05/2022	7455-0	130,16
2777	QQO6F37	R005581251	28/05/2022	7455-0	130,16
2778	QGV9J00	R005581191	28/05/2022	7463-0	195,23
2779	HNX6683	R005581741	28/05/2022	7463-0	195,23
2780	PVU1090	R005581881	28/05/2022	6050-3	293,47
2781	GVF1666	R005581641	28/05/2022	7455-0	130,16
2782	HJN1807	R005582901	28/05/2022	7455-0	130,16
2783	JFC7E55	AG05502643	28/05/2022	5185-1	195,23
2784	HZW7F80	AG05502642	28/05/2022	5185-1	195,23
2785	JMJ9A91	R005581801	28/05/2022	6050-3	293,47
2786	OLP4535	R005581431	28/05/2022	6050-3	293,47

2787	HKW7E00	R005582171	28/05/2022	7455-0	130,16
2788	HSD3271	R005581671	28/05/2022	7455-0	130,16
2789	IXX4C62	R005581571	28/05/2022	7455-0	130,16
2790	NKK8964	R005581731	28/05/2022	7455-0	130,16
2791	QNY7808	R005582941	28/05/2022	6050-3	293,47
2792	HJI1899	R005582561	28/05/2022	7455-0	130,16
2793	LSL5340	R005581811	28/05/2022	7455-0	130,16
2794	QQQ4976	R005581901	28/05/2022	6050-3	293,47
2795	LNZ4238	R005585141	29/05/2022	7471-0	880,41
2796	MTP7606	R005583761	29/05/2022	7455-0	130,16
2797	HKW3849	R005584371	29/05/2022	6050-3	293,47
2798	PUR4986	R005585691	29/05/2022	6050-3	293,47
2799	OPV5174	R005585001	29/05/2022	7455-0	130,16
2800	OXE5I66	C000002365	29/05/2022	7463-0	195,23
2801	GOW1996	R005584391	29/05/2022	7455-0	130,16
2802	HCQ1C92	C000002387	29/05/2022	7463-0	195,23
2803	LTR3A40	R005585881	29/05/2022	7455-0	130,16
2804	LTR3A40	R005583301	29/05/2022	7455-0	130,16
2805	RFY7I48	R005585151	29/05/2022	7463-0	195,23
2806	PUP2C78	R005583881	29/05/2022	7455-0	130,16
2807	HTN9D68	R005583161	29/05/2022	7455-0	130,16
2808	HOK2729	R005583491	29/05/2022	7455-0	130,16
2809	KEP5335	R005585031	29/05/2022	7455-0	130,16
2810	OPV5109	R005584761	29/05/2022	7455-0	130,16
2811	HJG8530	R005585021	29/05/2022	7455-0	130,16
2812	GLL4I69	AG05503266	29/05/2022	6530-0	195,23
2813	QXL4634	R005583791	29/05/2022	7455-0	130,16
2814	PXL9D10	C000002288	29/05/2022	7463-0	195,23
2815	PVN0125	R005584041	29/05/2022	7455-0	130,16
2816	HMY7951	R005583401	29/05/2022	7455-0	130,16
2817	IXX4C62	C000002167	29/05/2022	7455-0	130,16
2818	RFW4C01	R005584871	29/05/2022	7455-0	130,16
2819	HCU5I96	R005585951	29/05/2022	7455-0	130,16
2820	HCU5I96	R005583371	29/05/2022	7455-0	130,16
2821	OOX6G39	R005585101	29/05/2022	7455-0	130,16
2822	HCS5D00	AG05503108	29/05/2022	5185-1	195,23
2823	HJU7991	R005583311	29/05/2022	7455-0	130,16
2824	GVT9258	R005584981	29/05/2022	7455-0	130,16
2825	HIO0735	R005585961	29/05/2022	7463-0	195,23
2826	HMW8217	R005585561	29/05/2022	7455-0	130,16
2827	HIZ1981	R005586401	30/05/2022	7463-0	195,23
2828	GVO8158	AG05503183	30/05/2022	5541-2	195,23
2829	OLU1543	AG05503190	30/05/2022	5550-0	130,16
2830	HJU8730	R005587111	30/05/2022	7455-0	130,16
2831	RGB0B78	C000002519	30/05/2022	7463-0	195,23
2832	PRM5J03	R005586561	30/05/2022	6050-3	293,47
2833	RFX1H96	R005586901	30/05/2022	7455-0	130,16
2834	HMZ8I72	AG05503317	30/05/2022	5550-0	130,16
2835	HLJ1502	AG05502558	30/05/2022	5541-2	195,23
2836	QNE1J93	AG05501420	30/05/2022	5185-1	195,23
2837	RMY9J23	AG05503291	30/05/2022	5550-0	130,16
2838	OWR4659	AG05503289	30/05/2022	5550-0	130,16
2839	MOR9151	AG05503088	30/05/2022	5541-2	195,23
2840	HAK7986	AG05503078	30/05/2022	5185-1	195,23
2841	HDQ8F49	R005586801	30/05/2022	7471-0	880,41
2842	HLM0305	R005586871	30/05/2022	7463-0	195,23
2843	HIQ2B20	R005587231	30/05/2022	7455-0	130,16
2844	HAJ2169	R005587151	30/05/2022	7455-0	130,16
2845	HJF6790	AG05503020	30/05/2022	7366-2	130,16
2846	HJF6790	R005586661	30/05/2022	6050-3	293,47
2847	PWE8792	AG05500355	30/05/2022	5541-2	195,23
2848	OUX7846	AG05502667	30/05/2022	5541-4	195,23
2849	PZF2C66	R005586481	30/05/2022	7455-0	130,16

2850	RGD7J95	R005587061	30/05/2022	7463-0	195,23
2851	PXX6H69	R005587261	30/05/2022	7463-0	195,23
2852	HFF7017	R005586411	30/05/2022	7455-0	130,16
2853	AOJ9A17	R005586231	30/05/2022	7455-0	130,16
2854	HHR1108	AG05503082	30/05/2022	5541-2	195,23
2855	GTK3307	AG05503188	30/05/2022	5550-0	130,16
2856	GSZ1I48	AG05511765	30/05/2022	5541-4	195,23
2857	QUO3954	AG05503000	30/05/2022	7633-1	293,47
2858	PVG9800	AG05503321	30/05/2022	5541-2	195,23
2859	PUZ5618	R005587641	30/05/2022	7455-0	130,16
2860	MSX7H46	AG05503292	30/05/2022	5550-0	130,16
2861	PUA3596	AG05502998	30/05/2022	7633-1	293,47
2862	PUA3596	R005587001	30/05/2022	7455-0	130,16
2863	HGB1905	AG05503147	31/05/2022	6122-0	293,47
2864	QOF6820	R005588251	31/05/2022	6050-3	293,47
2865	GYV6315	AG05503329	31/05/2022	5541-2	195,23
2866	HNU1400	R005588781	31/05/2022	7455-0	130,16
2867	GZP9J84	R005588121	31/05/2022	6050-3	293,47
2868	EDB9582	AG05503006	31/05/2022	5541-2	195,23
2869	PYL1B12	R005587761	31/05/2022	7455-0	130,16
2870	HFG4049	AG05502834	31/05/2022	5541-2	195,23
2871	HNX6734	R005588991	31/05/2022	6050-3	293,47
2872	HGL8424	R005587791	31/05/2022	7455-0	130,16
2873	HNB0100	R005588131	31/05/2022	6050-3	293,47
2874	HBQ2D79	R005588901	31/05/2022	7455-0	130,16
2875	HLA9G78	AG05503337	01/06/2022	5185-1	195,23
2876	OLV3H49	AG05502420	01/06/2022	5541-4	195,23
2877	RNR5E92	R005589911	01/06/2022	7455-0	130,16
2878	HMD7205	AG05501569	01/06/2022	5550-0	130,16
2879	HME1D59	AG05494344	01/06/2022	5541-2	195,23
2880	LPW6A60	AG05503273	01/06/2022	6530-0	195,23
2881	HNU8299	R005589171	01/06/2022	7455-0	130,16
2882	PUP3914	R005589811	01/06/2022	7455-0	130,16
2883	HME5038	C000002772	01/06/2022	7463-0	195,23
2884	ORA8366	R005589751	01/06/2022	7463-0	195,23
2885	KON2899	AG05502839	01/06/2022	7633-1	293,47
2886	GPU6404	AG05501932	01/06/2022	7633-2	293,47
2887	HMI2131	R005589551	01/06/2022	6050-3	293,47
2888	QUF0504	R005589701	01/06/2022	7455-0	130,16
2889	HHY4474	AG05501459	01/06/2022	5541-2	195,23
2890	PQV8818	AG05502864	01/06/2022	5541-2	195,23
2891	HMN9327	AG05494340	01/06/2022	5541-2	195,23
2892	QPR1J75	AG05494314	01/06/2022	5541-2	195,23
2893	HIL7B40	AG05502422	01/06/2022	5541-1	195,23
2894	OQI6139	R005589801	01/06/2022	7455-0	130,16
2895	PYC6B75	AG05502423	01/06/2022	7366-2	130,16
2896	PWL3138	AG05494343	01/06/2022	5541-2	195,23
2897	PWL3138	R005590091	01/06/2022	7455-0	130,16
2898	HKJ4912	AG05494439	02/06/2022	5550-0	130,16
2899	HJR8145	R005592421	02/06/2022	7455-0	130,16
2900	PZV7145	C000002871	02/06/2022	7455-0	130,16
2901	OQF0222	AG05502909	02/06/2022	5550-0	130,16
2902	QXB6114	R005591421	02/06/2022	7463-0	195,23
2903	MPQ0566	AG05495699	02/06/2022	5215-1	293,47
2904	MPQ0566	AG05495700	02/06/2022	6050-2	293,47
2905	MPQ0566	AG05495701	02/06/2022	6270-0	195,23
2906	HEY4185	AG05494373	02/06/2022	6122-0	293,47
2907	PXK7949	R005592551	02/06/2022	7455-0	130,16
2908	CQY4787	R005592841	02/06/2022	7455-0	130,16
2909	OWP1388	R005592911	02/06/2022	7455-0	130,16
2910	PFZ8E59	R005592901	02/06/2022	7463-0	195,23
2911	HOJ3771	R005591501	02/06/2022	7455-0	130,16
2912	HAA9481	AG05495621	02/06/2022	5541-2	195,23

2913	HAA9481	AG05502750	02/06/2022	5541-2	195,23
2914	RNN1B22	R005592271	02/06/2022	7455-0	130,16
2915	PVX4764	R005590701	02/06/2022	7455-0	130,16
2916	PZA7D01	R005592931	02/06/2022	7463-0	195,23
2917	HDM6178	C000002937	02/06/2022	7455-0	130,16
2918	OMG9566	AG05494352	02/06/2022	5568-0	195,23
2919	QNR1B70	R005591441	02/06/2022	7455-0	130,16
2920	HHS7770	C000002882	02/06/2022	7455-0	130,16
2921	HDY5289	R005591411	02/06/2022	7455-0	130,16
2922	QQE5G66	AG05502748	02/06/2022	5967-0	1467,35
2923	QPP2960	C000002893	02/06/2022	7455-0	130,16
2924	HDJ2092	R005595161	03/06/2022	6050-3	293,47
2925	ASD4G60	R005593691	03/06/2022	7455-0	130,16
2926	OPC2065	AG05495707	03/06/2022	5185-1	195,23
2927	HKP5780	C000002992	03/06/2022	7463-0	195,23
2928	HKP5780	R005593901	03/06/2022	7455-0	130,16
2929	EQA4769	R005594791	03/06/2022	7455-0	130,16
2930	OWT5I05	R005593661	03/06/2022	7455-0	130,16
2931	RFS2F59	C000003091	03/06/2022	7455-0	130,16
2932	BLD6065	C000003070	03/06/2022	7455-0	130,16
2933	HFS9470	AG05495678	03/06/2022	5550-0	130,16
2934	PUZ7I73	R005593771	03/06/2022	6050-3	293,47
2935	HNK6663	R005594451	03/06/2022	7455-0	130,16
2936	MTD6E20	C000003025	03/06/2022	7455-0	130,16
2937	HJD4D64	R005593731	03/06/2022	7455-0	130,16
2938	HEY4H60	R005594601	03/06/2022	7471-0	880,41
2939	JUN4097	R005593281	03/06/2022	7463-0	195,23
2940	PVP9555	R005594281	03/06/2022	7455-0	130,16
2941	KNL4H69	R005594011	03/06/2022	7455-0	130,16
2942	PWJ9058	R005594721	03/06/2022	7455-0	130,16
2943	HER9347	R005594541	03/06/2022	7455-0	130,16
2944	PXJ4370	R005595271	03/06/2022	7455-0	130,16
2945	OLR0898	R005595291	03/06/2022	7455-0	130,16
2946	HHD0862	R005594671	03/06/2022	7463-0	195,23
2947	GSF5797	R005594641	03/06/2022	7455-0	130,16
2948	GYO8366	R005594851	03/06/2022	7455-0	130,16
2949	OPR1703	R005595251	03/06/2022	7455-0	130,16
2950	OLV2272	C000003058	03/06/2022	7455-0	130,16
2951	GVL9862	R005594211	03/06/2022	7455-0	130,16
2952	OLT8314	R005593231	03/06/2022	7455-0	130,16
2953	PJV7C67	R005595021	03/06/2022	7455-0	130,16
2954	QQZ6F54	R005594101	03/06/2022	7455-0	130,16
2955	OQF2B76	R005594761	03/06/2022	7455-0	130,16
2956	HBG5280	R005593171	03/06/2022	7463-0	195,23
2957	GUH5409	R005593781	03/06/2022	7455-0	130,16
2958	GOV5060	R005593991	03/06/2022	7471-0	880,41
2959	JPJ2440	R005594251	03/06/2022	7455-0	130,16
2960	HHV2380	C000003080	03/06/2022	7455-0	130,16
2961	GQY6084	R005593611	03/06/2022	6050-3	293,47
2962	OKZ1760	R005595131	03/06/2022	6050-3	293,47
2963	GYZ3239	R005593631	03/06/2022	5673-2	130,16
2964	NYG2855	AG05495696	03/06/2022	5541-2	195,23
2965	HLX9503	R005593911	03/06/2022	7455-0	130,16
2966	GKS0875	R005594511	03/06/2022	7463-0	195,23
2967	HJK1344	R005594961	03/06/2022	7455-0	130,16
2968	HEW6330	AG05503303	03/06/2022	5185-1	195,23
2969	HKN9981	R005593531	03/06/2022	7455-0	130,16
2970	HBW8I43	R005593941	03/06/2022	6050-3	293,47
2971	OQK6500	R005593541	03/06/2022	7455-0	130,16
2972	HMQ5I95	R005594811	03/06/2022	7455-0	130,16
2973	GZA1674	AG05495698	03/06/2022	5185-1	195,23
2974	GZA1674	AG05495614	03/06/2022	5541-2	195,23
2975	PUB1401	R005594751	03/06/2022	7455-0	130,16

2976	RFI8J69	AG05495596	03/06/2022	7633-1	293,47
2977	HMH3231	R005593841	03/06/2022	7455-0	130,16
2978	PWV8025	R005594141	03/06/2022	7463-0	195,23
2979	GXR9I64	R005594421	03/06/2022	7455-0	130,16
2980	QQW7203	R005593851	03/06/2022	7455-0	130,16
2981	QOK5390	AG05494394	03/06/2022	5541-2	195,23
2982	QWX0780	AG05494366	03/06/2022	5541-2	195,23
2983	PWH0D57	AG05503296	03/06/2022	5550-0	130,16
2984	DXB3E48	AG05494452	03/06/2022	7633-1	293,47
2985	QWX5428	R005595071	03/06/2022	7455-0	130,16
2986	OPR7F90	C000003047	03/06/2022	7455-0	130,16
2987	PUN4I94	R005591741	04/06/2022	7463-0	195,23
2988	HBL5511	R005592211	04/06/2022	7455-0	130,16
2989	RMO3B01	R005595311	04/06/2022	7455-0	130,16
2990	HLB4F36	AG05494434	04/06/2022	5541-2	195,23
2991	PWC4A16	AM02167212	04/06/2022	5720-0	195,23
2992	FMW5936	R005593501	04/06/2022	7455-0	130,16
2993	HJD4D64	R005591911	04/06/2022	7455-0	130,16
2994	QOZ3113	R005594561	04/06/2022	7455-0	130,16
2995	HOI3062	AG05502922	04/06/2022	5541-2	195,23
2996	RFD8C33	R005592321	04/06/2022	6050-3	293,47
2997	HJV0579	R005591951	04/06/2022	7455-0	130,16
2998	GVW4B29	R005595471	04/06/2022	7463-0	195,23
2999	HCW2A56	AG05502916	04/06/2022	5541-2	195,23
3000	HCW2A56	AG05502918	04/06/2022	5193-0	293,47
3001	PUQ4I44	AG05502925	04/06/2022	5541-2	195,23
3002	HGZ1969	AG05502920	04/06/2022	5541-2	195,23
3003	HDR7331	AG05502926	04/06/2022	5568-0	195,23
3004	PWF9565	R005593491	04/06/2022	7463-0	195,23
3005	PZO5915	R005595421	04/06/2022	7455-0	130,16
3006	HNY9D28	R005592061	04/06/2022	7455-0	130,16
3007	HIP8422	R005595321	04/06/2022	7455-0	130,16
3008	QNP1902	R005592091	04/06/2022	7463-0	195,23
3009	HNB5747	AG05503274	04/06/2022	7030-1	293,47
3010	GNM5029	R005592171	04/06/2022	7463-0	195,23
3011	PYD8583	AG05499574	04/06/2022	5185-1	195,23
3012	QNQ3089	R005593071	04/06/2022	7471-0	880,41
3013	HOI6523	R005592681	04/06/2022	7455-0	130,16
3014	HCA1385	R005595401	04/06/2022	7455-0	130,16
3015	HAR6655	AG05502912	04/06/2022	5541-2	195,23
3016	HZK7180	R005591511	04/06/2022	7455-0	130,16
3017	GRZ1001	R005593351	04/06/2022	7455-0	130,16
3018	HMI9734	R005592221	04/06/2022	7455-0	130,16
3019	PVV1225	R005591541	04/06/2022	7455-0	130,16
3020	JGM7240	C000003180	04/06/2022	7455-0	130,16
3021	GYB9767	R005593341	04/06/2022	7455-0	130,16
3022	HEI9685	R005592481	04/06/2022	6050-3	293,47
3023	HNR6730	C000003267	04/06/2022	7455-0	130,16
3024	HEW6330	AG05501573	04/06/2022	5185-1	195,23
3025	OWI0A05	R005592441	04/06/2022	6050-3	293,47
3026	OLW2214	R005592581	04/06/2022	6050-3	293,47
3027	HCF0B88	R005591141	04/06/2022	7455-0	130,16
3028	KQO4889	AG05496864	04/06/2022	5185-1	195,23
3029	PWJ8611	R005592241	04/06/2022	7455-0	130,16
3030	QQB2C72	R005594461	04/06/2022	7455-0	130,16
3031	HEH6189	R005591961	04/06/2022	7455-0	130,16
3032	HLJ9E88	AG05496866	04/06/2022	5568-0	195,23
3033	HJF9131	R005595121	04/06/2022	7455-0	130,16
3034	OXD9603	R005592541	04/06/2022	7455-0	130,16
3035	PXD2468	R005592021	04/06/2022	7455-0	130,16
3036	PZG3917	R005591991	04/06/2022	7463-0	195,23
3037	PXS2G48	AG05496780	04/06/2022	5541-2	195,23
3038	PVD1226	R005591811	04/06/2022	7455-0	130,16

3039	QXN5150	AG05503216	04/06/2022	5541-2	195,23
3040	HHX9159	R005595781	04/06/2022	7455-0	130,16
3041	LRS5613	R005595171	04/06/2022	7455-0	130,16
3042	HHY3575	R005593001	04/06/2022	7455-0	130,16
3043	OQA7683	R005592591	04/06/2022	6050-3	293,47
3044	QXI0H98	R005595381	04/06/2022	7455-0	130,16
3045	DEJ4478	C000003234	04/06/2022	7455-0	130,16
3046	RTH4G89	R005593381	04/06/2022	7455-0	130,16
3047	GNR9700	R005592611	04/06/2022	7455-0	130,16
3048	QOB6816	R005592811	04/06/2022	7455-0	130,16
3049	HFR7255	R005595141	04/06/2022	7455-0	130,16
3050	OCD2J51	R005595731	04/06/2022	6050-3	293,47
3051	QNZ9318	R005594781	04/06/2022	7455-0	130,16
3052	QUF0504	C000003510	05/06/2022	7463-0	195,23
3053	HGP8020	R005599061	05/06/2022	7463-0	195,23
3054	PVL7210	AG05497928	05/06/2022	5185-1	195,23
3055	MRB4812	R005596781	05/06/2022	6050-3	293,47
3056	QQF5B39	R005597991	05/06/2022	7455-0	130,16
3057	DQC9122	R005598041	05/06/2022	7455-0	130,16
3058	GTJ2546	R005597901	05/06/2022	7455-0	130,16
3059	HCG5A42	R005598501	05/06/2022	7455-0	130,16
3060	HOA3713	R005598121	05/06/2022	7455-0	130,16
3061	PYJ0473	R005598191	05/06/2022	7455-0	130,16
3062	QPU0A12	R005598081	05/06/2022	7455-0	130,16
3063	OQV9389	R005599071	05/06/2022	7463-0	195,23
3064	QPZ1D86	R005597671	05/06/2022	7455-0	130,16
3065	HEO4036	R005597561	05/06/2022	7455-0	130,16
3066	PKP4659	R005599001	05/06/2022	7463-0	195,23
3067	HAO2500	R005598341	05/06/2022	7455-0	130,16
3068	QPC3954	R005597541	05/06/2022	7455-0	130,16
3069	QXN2553	R005597611	05/06/2022	7455-0	130,16
3070	PUL7I94	R005598051	05/06/2022	7455-0	130,16
3071	PYL1I38	R005598781	05/06/2022	7455-0	130,16
3072	HAR8E88	R005596831	05/06/2022	6050-3	293,47
3073	RFS5D19	R005598791	05/06/2022	7455-0	130,16
3074	QNS1601	R005598931	05/06/2022	7455-0	130,16
3075	PUR4D16	R005599291	05/06/2022	7471-0	880,41
3076	HHS0062	R005598871	05/06/2022	7455-0	130,16
3077	QUJ2443	R005597091	05/06/2022	7455-0	130,16
3078	HOG2077	R005599101	05/06/2022	7463-0	195,23
3079	HNX4046	R005596791	05/06/2022	6050-3	293,47
3080	HGS0140	R005596811	05/06/2022	6050-3	293,47
3081	PGX9D18	R005598571	05/06/2022	7455-0	130,16
3082	NSZ9C00	R005597461	05/06/2022	7455-0	130,16
3083	PET5B64	R005597641	05/06/2022	7455-0	130,16
3084	IXX4C62	R005599201	05/06/2022	7463-0	195,23
3085	FJA4H08	R005599221	05/06/2022	7463-0	195,23
3086	HFC7553	R005597131	05/06/2022	7455-0	130,16
3087	FHI6506	R005596851	05/06/2022	6050-3	293,47
3088	GOI9G60	R005597151	05/06/2022	7455-0	130,16
3089	RNI9B47	C000003355	05/06/2022	7455-0	130,16
3090	EJX0F62	R005597181	05/06/2022	7455-0	130,16
3091	OPK8F83	R005598211	05/06/2022	7455-0	130,16
3092	RNR3A64	R005597371	05/06/2022	7455-0	130,16
3093	HIQ2G66	C000003520	05/06/2022	7455-0	130,16
3094	PXV5J86	R005597351	05/06/2022	7455-0	130,16
3095	OMD7725	R005598581	05/06/2022	7455-0	130,16
3096	GZH0479	R005596941	05/06/2022	7455-0	130,16
3097	GZH0479	R005598061	05/06/2022	7455-0	130,16
3098	QPM8059	R005597051	05/06/2022	7455-0	130,16
3099	OLO5396	R005599051	05/06/2022	7463-0	195,23
3100	CVL0I16	R005597931	05/06/2022	7455-0	130,16
3101	CVL0I16	R005596891	05/06/2022	7455-0	130,16

3102	HNV9558	R005599011	05/06/2022	7463-0	195,23
3103	HBR3464	R005597221	05/06/2022	7455-0	130,16
3104	FHW2F57	R005596681	05/06/2022	6050-3	293,47
3105	HIP6G19	R005598001	05/06/2022	7455-0	130,16
3106	HEX4J52	R005599171	05/06/2022	7463-0	195,23
3107	GZF9758	R005597571	05/06/2022	7455-0	130,16
3108	QUI0A73	R005598971	05/06/2022	7463-0	195,23
3109	PZY5B63	R005596871	05/06/2022	6050-3	293,47
3110	GTJ9799	R005597101	05/06/2022	7455-0	130,16
3111	HFG0060	R005598151	05/06/2022	7455-0	130,16
3112	OME0844	AG05497938	05/06/2022	5185-1	195,23
3113	HKN0740	R005597651	05/06/2022	7455-0	130,16
3114	PYJ9578	R005598381	05/06/2022	7455-0	130,16
3115	PUB5279	R005597841	05/06/2022	7455-0	130,16
3116	HFS7410	R005597771	05/06/2022	7455-0	130,16
3117	HHU8600	C000003421	05/06/2022	7455-0	130,16
3118	GVX4288	R005597941	05/06/2022	7455-0	130,16
3119	HDM9471	AG05497948	05/06/2022	5185-1	195,23
3120	OKR7277	R005597491	05/06/2022	7455-0	130,16
3121	OWL3825	R005598851	05/06/2022	7455-0	130,16
3122	QQE3A14	R005597721	05/06/2022	7455-0	130,16
3123	OJJ2H02	R005597061	05/06/2022	7455-0	130,16
3124	KIT3113	R005596991	05/06/2022	7455-0	130,16
3125	HKL0824	C000003432	05/06/2022	7455-0	130,16
3126	GQN5320	AG05496791	05/06/2022	5185-1	195,23
3127	OQI7491	R005597851	05/06/2022	7455-0	130,16
3128	PVQ8435	R005598181	05/06/2022	7455-0	130,16
3129	PXA5C08	R005596611	05/06/2022	6050-3	293,47
3130	PUY1030	R005597281	05/06/2022	7455-0	130,16
3131	HIU7288	R005599141	05/06/2022	7463-0	195,23
3132	HGO0562	R005597261	05/06/2022	7455-0	130,16
3133	GSK5535	R005597301	05/06/2022	7455-0	130,16
3134	NYE5184	R005599131	05/06/2022	7463-0	195,23
3135	HNZ7072	R005597831	05/06/2022	7455-0	130,16
3136	DSA3648	R005597981	05/06/2022	7455-0	130,16
3137	HMI9734	R005597231	05/06/2022	7455-0	130,16
3138	HMI9734	R005599041	05/06/2022	7463-0	195,23
3139	GVR4777	AG05496789	05/06/2022	5185-1	195,23
3140	HLX9503	R005597631	05/06/2022	7455-0	130,16
3141	HMJ9772	C000003476	05/06/2022	7455-0	130,16
3142	OQC9314	C000003487	05/06/2022	7455-0	130,16
3143	NYA8399	R005599031	05/06/2022	7463-0	195,23
3144	OPT0997	R005598491	05/06/2022	7455-0	130,16
3145	HAO4F46	R005597821	05/06/2022	7455-0	130,16
3146	HKJ2642	AG05497932	05/06/2022	5185-1	195,23
3147	NXZ1836	R005596691	05/06/2022	6050-3	293,47
3148	GZT6503	R005597391	05/06/2022	7455-0	130,16
3149	KKE6C39	R005597791	05/06/2022	7455-0	130,16
3150	CLB4B70	R005596561	06/06/2022	7455-0	130,16
3151	HHJ1052	AG05496821	06/06/2022	5541-2	195,23
3152	HBH3644	R005596501	06/06/2022	6050-3	293,47
3153	HDW5267	R005599841	06/06/2022	7455-0	130,16
3154	HLA4150	R005595891	06/06/2022	7455-0	130,16
3155	HJE6534	R005596301	06/06/2022	6050-3	293,47
3156	HEJ6090	R005600031	06/06/2022	6050-3	293,47
3157	HIH8350	AG05501831	06/06/2022	5541-2	195,23
3158	JOT6870	R005596071	06/06/2022	7455-0	130,16
3159	HNX5035	R005596131	06/06/2022	7455-0	130,16
3160	HBL8073	AG05502970	06/06/2022	5541-2	195,23
3161	OWI0A05	R005596051	06/06/2022	7455-0	130,16
3162	RNQ5A06	R005600181	06/06/2022	7455-0	130,16
3163	PYS3A64	R005599521	06/06/2022	7455-0	130,16
3164	HFD4143	AG05496806	06/06/2022	5541-2	195,23

3165	HFD4143	AG05502779	06/06/2022	7633-2	293,47
3166	HHM3308	AG05497899	06/06/2022	5525-0	130,16
3167	PVB6784	R005595961	06/06/2022	7455-0	130,16
3168	QPH7360	R005595901	06/06/2022	7455-0	130,16
3169	HNQ9I26	R005595951	06/06/2022	7455-0	130,16
3170	HEY4421	R005599481	06/06/2022	7455-0	130,16
3171	OXG3H68	R005596011	06/06/2022	7455-0	130,16
3172	QMX2F85	R005599951	06/06/2022	7455-0	130,16
3173	RFE9A96	R005600051	06/06/2022	6050-3	293,47
3174	HBA9E77	R005596571	06/06/2022	7463-0	195,23
3175	KXD8G49	R005600011	06/06/2022	7455-0	130,16
3176	HMD2789	R005596531	06/06/2022	7455-0	130,16
3177	QXN6726	R005600071	06/06/2022	6050-3	293,47
3178	QXN6726	R005600081	06/06/2022	6050-3	293,47
3179	HGS4222	R005595931	06/06/2022	7455-0	130,16
3180	HJL5J46	R005599731	06/06/2022	7463-0	195,23
3181	PWK7I22	R005599751	06/06/2022	7455-0	130,16
3182	HGM2F49	R005596291	06/06/2022	6050-3	293,47
3183	HII6804	AG05495799	06/06/2022	5720-0	195,23
3184	HLR9367	R005600091	06/06/2022	6050-3	293,47
3185	HMB1102	R005596251	06/06/2022	7455-0	130,16
3186	HOI4963	R005600021	06/06/2022	7455-0	130,16
3187	PUW8916	R005599771	06/06/2022	7455-0	130,16
3188	OWY4488	R005599781	06/06/2022	7455-0	130,16
3189	OWY4488	R005599981	06/06/2022	7455-0	130,16
3190	PXR2474	AG05496829	06/06/2022	5541-2	195,23
3191	RMF9D38	R005599531	06/06/2022	7463-0	195,23
3192	PUC6821	R005596361	06/06/2022	7463-0	195,23
3193	HAG5573	R005599631	06/06/2022	7455-0	130,16
3194	QXQ8G21	R005596441	06/06/2022	6050-3	293,47
3195	OLQ6303	R005599421	06/06/2022	7463-0	195,23
3196	HNP6714	R005596471	06/06/2022	6050-3	293,47
3197	LSC8D43	R005599621	06/06/2022	7455-0	130,16
3198	BAI3595	AG05494399	06/06/2022	5550-0	130,16
3199	HDW4175	R005596581	06/06/2022	7463-0	195,23
3200	HLU8735	R005600251	06/06/2022	7455-0	130,16
3201	PWT4353	R005596341	06/06/2022	7455-0	130,16
3202	ERV1I09	C000003674	06/06/2022	7455-0	130,16
3203	PZR8D07	R005596351	06/06/2022	7455-0	130,16
3204	NSY8324	R005599921	06/06/2022	7455-0	130,16
3205	RNT2H90	R005600001	06/06/2022	7455-0	130,16
3206	OMD5649	R005599391	06/06/2022	7455-0	130,16
3207	GQN1990	R005599561	06/06/2022	7463-0	195,23
3208	DTN0316	R005599431	06/06/2022	7455-0	130,16
3209	HNT2304	R005599381	06/06/2022	7455-0	130,16
3210	QNP1902	R005596111	06/06/2022	7463-0	195,23
3211	GRI5720	AG05502968	06/06/2022	5541-2	195,23
3212	HAS0719	R005596401	06/06/2022	6050-3	293,47
3213	QNV9688	AG05495796	06/06/2022	5550-0	130,16
3214	RMN0I53	R005599711	06/06/2022	7455-0	130,16
3215	RMN0I53	R005599971	06/06/2022	7455-0	130,16
3216	OXI4917	R005599941	06/06/2022	7455-0	130,16
3217	HIM5A55	R005596081	06/06/2022	7463-0	195,23
3218	LPW6A60	AG05497895	06/06/2022	6530-0	195,23
3219	HGS6526	AG05494510	06/06/2022	5541-2	195,23
3220	HFC8504	AG05495638	06/06/2022	5541-4	195,23
3221	QXB6B17	R005596491	06/06/2022	6050-3	293,47
3222	GXE2010	R005599661	06/06/2022	7463-0	195,23
3223	GYO8366	R005596161	06/06/2022	7455-0	130,16
3224	GYO8366	R005596551	06/06/2022	7455-0	130,16
3225	PXA4G16	AG05495781	07/06/2022	5541-2	195,23
3226	LTE2E39	AG05494482	07/06/2022	7633-1	293,47
3227	GQJ9330	AG05502884	07/06/2022	7030-1	293,47

3228	PXA8387	R005601081	07/06/2022	7455-0	130,16
3229	HHY4795	AG05494502	07/06/2022	5541-2	195,23
3230	HHY4795	R005600491	07/06/2022	6050-3	293,47
3231	HYT1107	R005600651	07/06/2022	7455-0	130,16
3232	PXD7265	R005601281	07/06/2022	7455-0	130,16
3233	HDV8B30	R005601551	07/06/2022	7455-0	130,16
3234	QUO3954	AG05494474	07/06/2022	7633-1	293,47
3235	HKC1582	R005601531	07/06/2022	7455-0	130,16
3236	PVN7867	C000003597	07/06/2022	7455-0	130,16
3237	HDQ9752	R005601411	07/06/2022	7455-0	130,16
3238	QQV4617	R005600571	07/06/2022	7455-0	130,16
3239	QXN5150	AG05496849	07/06/2022	5541-2	195,23
3240	OWY1J52	R005601211	07/06/2022	7455-0	130,16
3241	CPU3237	R005601581	07/06/2022	6050-3	293,47
3242	PWH7666	R005601511	07/06/2022	7455-0	130,16
3243	PVK8334	R005600531	07/06/2022	7455-0	130,16
3244	PYH4G08	R005600341	07/06/2022	7455-0	130,16
3245	HAG5573	R005601251	07/06/2022	7471-0	880,41
3246	JHS6027	R005600271	07/06/2022	7455-0	130,16
3247	QDD2B72	R005600711	07/06/2022	7455-0	130,16
3248	GZW9539	R005600551	07/06/2022	7455-0	130,16
3249	EEF1562	R005601231	07/06/2022	7455-0	130,16
3250	LLG6381	R005601611	07/06/2022	7455-0	130,16
3251	GQN0874	R005601401	07/06/2022	7455-0	130,16
3252	HIK6690	AG05494525	07/06/2022	6122-0	293,47
3253	HAT4745	R005601111	07/06/2022	7455-0	130,16
3254	GVO5809	R005600401	07/06/2022	7455-0	130,16
3255	GTK6841	R005601101	07/06/2022	7455-0	130,16
3256	OLS1785	AG05495744	07/06/2022	5541-1	195,23
3257	PUJ0018	R005600741	07/06/2022	6050-3	293,47
3258	RTQ2G42	C000003575	07/06/2022	7455-0	130,16
3259	QNC3597	R005600431	07/06/2022	7455-0	130,16
3260	HGO4722	R005600931	07/06/2022	7455-0	130,16
3261	HMC2462	R005600451	07/06/2022	7455-0	130,16
3262	QUC8096	R005600621	07/06/2022	7455-0	130,16
3263	HEY5468	R005601681	07/06/2022	7455-0	130,16
3264	KYF4D25	R005600781	07/06/2022	6050-3	293,47
3265	GZU9J43	R005600681	07/06/2022	6050-3	293,47
3266	QNW2868	R005600821	07/06/2022	7455-0	130,16
3267	RUG1A47	R005600281	07/06/2022	7455-0	130,16
3268	HIM0860	R005601151	07/06/2022	7455-0	130,16
3269	PWB2064	R005601341	07/06/2022	7455-0	130,16
3270	PZM8151	R005601361	07/06/2022	7455-0	130,16
3271	RTA6J38	R005600381	07/06/2022	7463-0	195,23
3272	KYF4D25	R005601271	07/06/2022	7455-0	130,16
3273	BLD6065	R005600891	07/06/2022	7455-0	130,16
3274	HHJ3520	R005600831	07/06/2022	7455-0	130,16
3275	HKT3529	R005600851	07/06/2022	7455-0	130,16
3276	RFI4F80	R005601461	07/06/2022	7463-0	195,23
3277	JFS7963	R005601031	07/06/2022	7455-0	130,16
3278	GVR4106	AG05494410	07/06/2022	5550-0	130,16
3279	HLU7A14	R005600871	07/06/2022	7455-0	130,16
3280	QNH5B69	C000003630	07/06/2022	7463-0	195,23
3281	PVH9H01	R005600731	07/06/2022	6050-3	293,47
3282	OXI4917	R005601351	07/06/2022	7455-0	130,16
3283	QNW3865	R005600671	07/06/2022	7455-0	130,16
3284	HGR1H80	AG05494565	07/06/2022	5541-2	195,23
3285	QUX1237	R005600561	07/06/2022	5673-2	130,16
3286	QOH8D89	C000003608	07/06/2022	7455-0	130,16
3287	HJW2G22	AG05495646	07/06/2022	5541-2	195,23
3288	GVT1227	R005601621	07/06/2022	7455-0	130,16
3289	ODU3922	R005601441	07/06/2022	7455-0	130,16
3290	HGI5291	R005600331	07/06/2022	7455-0	130,16

3291	KJP1618	R005600791	07/06/2022	6050-3	293,47
3292	HLD3389	R005601641	07/06/2022	7455-0	130,16
3293	GVF2347	R005601071	07/06/2022	7455-0	130,16
3294	HDM1979	R005600751	07/06/2022	6050-3	293,47
3295	PUY9787	R005601331	07/06/2022	7455-0	130,16
3296	FXU3063	R005601651	07/06/2022	7455-0	130,16
3297	PUD4384	R005601491	07/06/2022	7455-0	130,16
3298	HJF9181	R005600801	07/06/2022	5673-2	130,16
3299	QNQ3089	R005601001	07/06/2022	7471-0	880,41
3300	PZJ8489	R005601121	07/06/2022	7455-0	130,16
3301	GYM2239	R005603081	08/06/2022	7455-0	130,16
3302	GTX4826	AG05498026	08/06/2022	5193-0	293,47
3303	GTX4826	AG05498027	08/06/2022	5835-0	195,23
3304	HDK0717	R005602101	08/06/2022	6050-3	293,47
3305	FTD7I08	R005601941	08/06/2022	7455-0	130,16
3306	PYQ6903	AG05495817	08/06/2022	6122-0	293,47
3307	OLR0565	C000003861	08/06/2022	7455-0	130,16
3308	HNG8302	AG05495784	08/06/2022	5541-2	195,23
3309	HNQ8609	AG05494590	08/06/2022	5460-0	130,16
3310	HNW0886	AG05494424	08/06/2022	5509-0	130,16
3311	HHT3902	AG05495810	08/06/2022	5550-0	130,16
3312	HBZ1593	AG05494411	08/06/2022	5541-2	195,23
3313	HKC7877	AG05495785	08/06/2022	5541-2	195,23
3314	HBU6582	AG05495651	08/06/2022	5517-2	195,23
3315	HEY4185	R005602571	08/06/2022	7455-0	130,16
3316	HAD9280	AG05495787	08/06/2022	5541-2	195,23
3317	LQC7J21	R005602911	08/06/2022	7455-0	130,16
3318	RNA9G34	R005602731	08/06/2022	7463-0	195,23
3319	GYO3217	R005601691	08/06/2022	7455-0	130,16
3320	HGB9398	R005601911	08/06/2022	7455-0	130,16
3321	NXX3878	R005601991	08/06/2022	7455-0	130,16
3322	GMS2159	R005602801	08/06/2022	7455-0	130,16
3323	GYB9819	R005602011	08/06/2022	7463-0	195,23
3324	HNB9465	AG05494413	08/06/2022	5550-0	130,16
3325	KDM6128	R005602231	08/06/2022	7463-0	195,23
3326	QPF1835	R005602171	08/06/2022	6050-3	293,47
3327	HCJ7300	AG05494534	08/06/2022	5541-2	195,23
3328	QNW1072	C000003840	08/06/2022	7455-0	130,16
3329	HLM5266	R005602881	08/06/2022	7455-0	130,16
3330	HMM4461	AG05495813	08/06/2022	7366-2	130,16
3331	HEL7692	AG05501836	08/06/2022	5517-2	195,23
3332	HDP0442	AG05494535	08/06/2022	5541-2	195,23
3333	PVT2F16	AG05494412	08/06/2022	5541-2	195,23
3334	GXM3512	R005601751	08/06/2022	7455-0	130,16
3335	GQY7793	AG05495648	08/06/2022	5541-2	195,23
3336	QUU9717	AG05495768	08/06/2022	5991-0	293,47
3337	HMI8622	AG05495650	08/06/2022	5541-2	195,23
3338	GRX6602	R005602371	08/06/2022	7455-0	130,16
3339	HGV8654	AG05494533	08/06/2022	5541-2	195,23
3340	PXX2816	AG05495793	08/06/2022	5541-2	195,23
3341	HDD5G17	R005601701	08/06/2022	7455-0	130,16
3342	PWP2849	R005602711	08/06/2022	7455-0	130,16
3343	HGG7384	AG05494526	08/06/2022	5541-2	195,23
3344	RIQ1H90	AG05494417	08/06/2022	5541-2	195,23
3345	GZZ4J98	R005602361	08/06/2022	7455-0	130,16
3346	PVQ3766	R005601801	08/06/2022	7455-0	130,16
3347	PWH5972	R005602351	08/06/2022	7455-0	130,16
3348	NYB6196	R005602451	08/06/2022	7455-0	130,16
3349	HIO5281	R005602681	08/06/2022	7455-0	130,16
3350	HIU2I59	R005602931	08/06/2022	7455-0	130,16
3351	QON0018	R005602321	08/06/2022	7463-0	195,23
3352	PUB5363	R005602211	08/06/2022	7455-0	130,16
3353	HLJ7915	R005602441	08/06/2022	7455-0	130,16

3354	JVZ6501	R005603051	08/06/2022	7455-0	130,16
3355	GUX4591	R005602481	08/06/2022	6050-3	293,47
3356	PUJ0324	R005602131	08/06/2022	7455-0	130,16
3357	HML1C06	R005601741	08/06/2022	7455-0	130,16
3358	OPA5329	AG05494527	08/06/2022	5541-2	195,23
3359	JHQ5820	AG05495842	08/06/2022	5509-0	130,16
3360	PXM4177	AG05511775	08/06/2022	7633-1	293,47
3361	HKL0104	AG05495765	08/06/2022	5541-1	195,23
3362	CPN9990	R005602151	08/06/2022	6050-3	293,47
3363	GRH0732	R005602831	08/06/2022	7455-0	130,16
3364	OPL1490	R005602951	08/06/2022	7455-0	130,16
3365	RMX3B16	AG05494437	08/06/2022	5525-0	130,16
3366	OUH9582	R005602291	08/06/2022	7455-0	130,16
3367	HLN2267	R005602871	08/06/2022	7455-0	130,16
3368	PZH7631	R005602621	08/06/2022	7455-0	130,16
3369	PUK1E69	R005601951	08/06/2022	7455-0	130,16
3370	PYM4C81	R005602661	08/06/2022	7455-0	130,16
3371	RNC5E03	C000003828	08/06/2022	7463-0	195,23
3372	HAG5573	R005602771	08/06/2022	7471-0	880,41
3373	HAG5573	C000003806	08/06/2022	7471-0	880,41
3374	HKL2E68	R005602861	08/06/2022	7455-0	130,16
3375	OPT2F78	R005602821	08/06/2022	7455-0	130,16
3376	HGP2D63	R005601861	08/06/2022	7455-0	130,16
3377	REK0I29	R005601961	08/06/2022	7455-0	130,16
3378	FVX3F31	R005602281	08/06/2022	7455-0	130,16
3379	PUB0154	R005602121	08/06/2022	7455-0	130,16
3380	QRF0B24	AG05495790	08/06/2022	5541-2	195,23
3381	HMZ6E56	R005602651	08/06/2022	7455-0	130,16
3382	OWS4256	R005602391	08/06/2022	7463-0	195,23
3383	GNJ7B23	AG05495808	08/06/2022	5550-0	130,16
3384	GUG6C30	R005599341	08/06/2022	7455-0	130,16
3385	KGT2576	AG05495654	08/06/2022	5541-4	195,23
3386	KGT2576	AG05495791	08/06/2022	5541-4	195,23
3387	KOU6I42	R005599311	08/06/2022	7455-0	130,16
3388	OQL7838	AG05494421	08/06/2022	7625-1	293,47
3389	HJN5830	AG05494530	08/06/2022	5541-2	195,23
3390	GMF4262	AG05495834	08/06/2022	5550-0	130,16
3391	HCL3E03	AG05494591	08/06/2022	5550-0	130,16
3392	QQE1C59	R005602091	08/06/2022	7455-0	130,16
3393	HBC4635	C000003817	08/06/2022	7463-0	195,23
3394	HBC4635	R005602611	08/06/2022	7455-0	130,16
3395	NYG6J71	AG05495760	08/06/2022	5541-2	195,23
3396	PVO0D96	AG05511774	08/06/2022	7633-1	293,47
3397	RMM4B67	AG05495823	09/06/2022	5541-2	195,23
3398	QUE6617	AG05495775	09/06/2022	7633-1	293,47
3399	HFW1D63	AG05495824	09/06/2022	5541-2	195,23
3400	HIB1587	R005604351	09/06/2022	7455-0	130,16
3401	LPW6A60	AG05497896	09/06/2022	5452-1	195,23
3402	PYX0D61	R005603611	09/06/2022	6050-3	293,47
3403	HJZ4B75	R005604021	09/06/2022	7463-0	195,23
3404	RFH5J21	R005603301	09/06/2022	7455-0	130,16
3405	RNY4B85	C000003927	09/06/2022	7455-0	130,16
3406	PWJ3281	R005603171	09/06/2022	7463-0	195,23
3407	GWQ2748	AG05495871	09/06/2022	5541-2	195,23
3408	HBL4F11	R005603861	09/06/2022	7455-0	130,16
3409	PXV1851	R005604321	09/06/2022	6050-3	293,47
3410	QNR0181	R005603931	09/06/2022	7455-0	130,16
3411	HHS3B37	R005604381	09/06/2022	7455-0	130,16
3412	HGE4579	R005603211	09/06/2022	7463-0	195,23
3413	OXJ8137	AG05494539	09/06/2022	5541-2	195,23
3414	PWF9214	AG05495656	09/06/2022	5738-0	293,47
3415	HCU8100	AG05495835	09/06/2022	5541-2	195,23
3416	PVD3568	AG05495657	09/06/2022	5185-2	195,23

3417	FKF6G01	AG05495733	09/06/2022	5185-1	195,23
3418	HAY5492	R005604391	09/06/2022	7455-0	130,16
3419	HDK2502	R005603951	09/06/2022	7455-0	130,16
3420	GNF2739	AG05503033	09/06/2022	5525-0	130,16
3421	GUX2529	AG05495861	09/06/2022	5185-1	195,23
3422	JFE2266	AG05495826	09/06/2022	5541-2	195,23
3423	PZZ7A82	R005603471	09/06/2022	6050-3	293,47
3424	OPG4133	R005604371	09/06/2022	7455-0	130,16
3425	PXB7897	R005603871	09/06/2022	7455-0	130,16
3426	FLS6101	R005603551	09/06/2022	6050-3	293,47
3427	GWZ9343	R005603621	09/06/2022	5673-2	130,16
3428	QOC3637	R005603451	09/06/2022	7455-0	130,16
3429	QQD3843	R005604041	09/06/2022	7455-0	130,16
3430	HNP4774	R005603771	09/06/2022	7455-0	130,16
3431	OOZ4121	C000003894	09/06/2022	7455-0	130,16
3432	HGH8553	R005604071	09/06/2022	7455-0	130,16
3433	QOK8987	R005603601	09/06/2022	6050-3	293,47
3434	HEA6292	AG05494426	09/06/2022	5541-4	195,23
3435	QUF0504	C000003950	09/06/2022	7455-0	130,16
3436	OXH4446	R005603381	09/06/2022	7463-0	195,23
3437	QPP3E51	R005604261	09/06/2022	6050-3	293,47
3438	HFG0060	R005603841	09/06/2022	7455-0	130,16
3439	HMO0518	C000003883	09/06/2022	7455-0	130,16
3440	GVP6208	R005604211	09/06/2022	7455-0	130,16
3441	QWS3388	R005603521	09/06/2022	7471-0	880,41
3442	HGZ0122	R005603161	09/06/2022	7455-0	130,16
3443	GQR6G74	AG05497905	09/06/2022	5550-0	130,16
3444	GOO5J39	R005603401	09/06/2022	7455-0	130,16
3445	RGC5F21	R005603671	09/06/2022	7455-0	130,16
3446	HMB0938	AG05494595	09/06/2022	7366-2	130,16
3447	QPO4A89	R005604191	09/06/2022	7455-0	130,16
3448	PVM6A68	AG05495772	09/06/2022	7633-1	293,47
3449	QXB6114	R005603881	09/06/2022	7455-0	130,16
3450	QXB6114	R005604271	09/06/2022	6050-3	293,47
3451	PUD8J80	AG05498003	09/06/2022	5541-2	195,23
3452	HCF2231	R005603241	09/06/2022	7455-0	130,16
3453	PXS4551	R005604301	09/06/2022	6050-3	293,47
3454	GXR0002	R005603421	09/06/2022	7455-0	130,16
3455	QOU6457	R005604011	09/06/2022	7463-0	195,23
3456	PUB3881	AG05495773	09/06/2022	7633-1	293,47
3457	PXF7028	R005603851	09/06/2022	7455-0	130,16
3458	GYC0J95	R005603121	09/06/2022	7455-0	130,16
3459	QQC2G81	R005604131	09/06/2022	7455-0	130,16
3460	HJF7866	R005603351	09/06/2022	7455-0	130,16
3461	GZA1674	AG05496959	09/06/2022	5541-2	195,23
3462	HHW6F94	R005604801	10/06/2022	7455-0	130,16
3463	RFG0E45	R005605151	10/06/2022	7455-0	130,16
3464	OPQ2402	R005605081	10/06/2022	7455-0	130,16
3465	GVW4B29	R005605691	10/06/2022	7455-0	130,16
3466	LNC2092	R005604681	10/06/2022	7455-0	130,16
3467	PYL8247	R005604771	10/06/2022	7455-0	130,16
3468	CDM3056	AG05497908	10/06/2022	5479-0	130,16
3469	GWA6999	R005604561	10/06/2022	7455-0	130,16
3470	DHN3C20	R005605181	10/06/2022	7455-0	130,16
3471	JFD8082	R005605351	10/06/2022	7455-0	130,16
3472	OPS7118	AG05496904	10/06/2022	5614-2	195,23
3473	JQX5049	R005605441	10/06/2022	7455-0	130,16
3474	QXD3502	R005604471	10/06/2022	7455-0	130,16
3475	RUB2H38	R005605231	10/06/2022	7455-0	130,16
3476	OLW0378	R005605041	10/06/2022	7463-0	195,23
3477	GMV2304	R005605541	10/06/2022	7455-0	130,16
3478	HKD7255	C000004037	10/06/2022	7455-0	130,16
3479	MZJ1C57	R005604611	10/06/2022	7455-0	130,16

3480	QOK3697	R005605921	10/06/2022	7455-0	130,16
3481	FFR0625	R005605031	10/06/2022	7455-0	130,16
3482	HHM4099	R005605651	10/06/2022	7455-0	130,16
3483	GWA0263	R005605561	10/06/2022	7455-0	130,16
3484	HGV1018	R005605611	10/06/2022	7455-0	130,16
3485	HID6687	R005605211	10/06/2022	7463-0	195,23
3486	HCL5029	R005605111	10/06/2022	7463-0	195,23
3487	HNA7510	R005604551	10/06/2022	6050-3	293,47
3488	OQD3988	AG05495844	10/06/2022	5550-0	130,16
3489	OPL8179	R005605281	10/06/2022	7455-0	130,16
3490	HIU1038	AG05496878	10/06/2022	5541-2	195,23
3491	AJD3852	AG05496992	10/06/2022	5452-1	195,23
3492	CQY4787	R005605581	10/06/2022	7455-0	130,16
3493	HCY7F22	R005604921	10/06/2022	7455-0	130,16
3494	AMU4J70	R005605071	10/06/2022	7455-0	130,16
3495	PVN7867	C000004026	10/06/2022	7455-0	130,16
3496	PXY0009	R005604821	10/06/2022	7455-0	130,16
3497	QOZ8741	C000004004	10/06/2022	7455-0	130,16
3498	GRW3582	AG05496906	10/06/2022	5550-0	130,16
3499	QPR0027	R005605191	10/06/2022	7455-0	130,16
3500	RFZ6F26	R005604811	10/06/2022	7463-0	195,23
3501	HEE0H42	AG05498005	10/06/2022	5541-2	195,23
3502	PVF9D25	R005605461	10/06/2022	7455-0	130,16
3503	PYP7546	R005605761	10/06/2022	6050-3	293,47
3504	PYK5339	R005604521	10/06/2022	7455-0	130,16
3505	PYG1204	AG05496996	10/06/2022	5568-0	195,23
3506	GVV0380	R005605701	10/06/2022	7455-0	130,16
3507	HGB0032	R005605681	10/06/2022	7463-0	195,23
3508	HMO2494	R005605431	10/06/2022	7455-0	130,16
3509	CDE4451	R005605601	10/06/2022	7463-0	195,23
3510	OOY2061	R005604411	10/06/2022	7455-0	130,16
3511	HFE6555	R005605341	10/06/2022	7455-0	130,16
3512	HFN8I33	AG05495806	10/06/2022	5487-0	195,23
3513	GSE7890	R005605801	10/06/2022	6050-3	293,47
3514	PVF5630	R005605791	10/06/2022	6050-3	293,47
3515	PXA0E68	AG05498028	10/06/2022	5550-0	130,16
3516	GVW7943	R005605321	10/06/2022	7455-0	130,16
3517	OQK8811	R005605121	10/06/2022	7463-0	195,23
3518	PYI7173	R005605161	10/06/2022	7455-0	130,16
3519	HNY6670	R005605011	10/06/2022	7463-0	195,23
3520	HCV5487	R005604851	10/06/2022	6050-3	293,47
3521	CXC7052	AG05498056	10/06/2022	5541-2	195,23
3522	HEW8244	AG05494427	10/06/2022	5541-2	195,23
3523	HMA0J05	R005604441	10/06/2022	7455-0	130,16
3524	NYD7J33	R005605771	10/06/2022	6050-3	293,47
3525	OMF2152	R005605831	10/06/2022	6050-3	293,47
3526	HKC1582	R005604601	10/06/2022	5673-2	130,16
3527	HOD5D77	R005605861	10/06/2022	7463-0	195,23
3528	PYK7804	R005605521	10/06/2022	7455-0	130,16
3529	QUC8096	R005604511	10/06/2022	7455-0	130,16
3530	PUU6718	R005607221	11/06/2022	7455-0	130,16
3531	PYM2528	C000004158	11/06/2022	7455-0	130,16
3532	NQO4966	R005606471	11/06/2022	6050-3	293,47
3533	HBS1029	R005606541	11/06/2022	7455-0	130,16
3534	HMM5128	R005606921	11/06/2022	7455-0	130,16
3535	PWC8265	R005607311	11/06/2022	7455-0	130,16
3536	QQF9535	R005606461	11/06/2022	6050-3	293,47
3537	OQH2D57	R005606641	11/06/2022	6050-3	293,47
3538	HKW6241	R005607011	11/06/2022	7455-0	130,16
3539	OQW6J08	R005607051	11/06/2022	7463-0	195,23
3540	PYN3597	R005606171	11/06/2022	7455-0	130,16
3541	HMY9J82	R005606601	11/06/2022	6050-3	293,47
3542	HMW0B39	R005606261	11/06/2022	7455-0	130,16

3543	IRT8F37	R005606551	11/06/2022	7455-0	130,16
3544	QWU9471	R005607121	11/06/2022	7455-0	130,16
3545	RND8B54	R005607391	11/06/2022	7455-0	130,16
3546	RNB0G45	R005607891	11/06/2022	7455-0	130,16
3547	QUZ8I64	R005607361	11/06/2022	7463-0	195,23
3548	QUZ8I64	R005607591	11/06/2022	7463-0	195,23
3549	GTC5759	R005607401	11/06/2022	7455-0	130,16
3550	HIR2826	AG05496883	11/06/2022	5541-2	195,23
3551	PWR8995	R005605991	11/06/2022	7455-0	130,16
3552	PZG8730	AG05494605	11/06/2022	5541-2	195,23
3553	FAL8B91	R005606391	11/06/2022	7463-0	195,23
3554	PZY5B63	AG05494606	11/06/2022	5541-2	195,23
3555	OXD9603	AG05496889	11/06/2022	5541-2	195,23
3556	GUV2D11	R005606581	11/06/2022	6050-3	293,47
3557	GSK9J92	R005606201	11/06/2022	7455-0	130,16
3558	HBH7764	R005607901	11/06/2022	7455-0	130,16
3559	HHS7770	C000004136	11/06/2022	7455-0	130,16
3560	PXZ5186	AG05494602	11/06/2022	5541-2	195,23
3561	GWI2060	R005607001	11/06/2022	7455-0	130,16
3562	GZK6246	C000004092	11/06/2022	7455-0	130,16
3563	HNF6973	R005607561	11/06/2022	7455-0	130,16
3564	JSP5223	R005607351	11/06/2022	7455-0	130,16
3565	LQB5466	R005607641	11/06/2022	7455-0	130,16
3566	RNA3D19	R005607811	11/06/2022	6050-3	293,47
3567	NYD2921	R005606491	11/06/2022	6050-3	293,47
3568	ORB8I28	AG05498901	11/06/2022	5207-0	88,38
3569	PXV5J86	R005606291	11/06/2022	7455-0	130,16
3570	HGS9239	R005606161	11/06/2022	7455-0	130,16
3571	PVQ4H25	R005606701	11/06/2022	6050-3	293,47
3572	FSD7G19	R005606431	11/06/2022	7455-0	130,16
3573	HMU3I90	C000004180	11/06/2022	7455-0	130,16
3574	RFQ4C97	R005607341	11/06/2022	7455-0	130,16
3575	DXF1J72	R005607441	11/06/2022	7455-0	130,16
3576	OMD9203	R005606941	11/06/2022	7455-0	130,16
3577	HCN7643	C000004170	11/06/2022	7455-0	130,16
3578	PVJ4991	R005606661	11/06/2022	6050-3	293,47
3579	GMG9D27	R005606861	11/06/2022	7463-0	195,23
3580	GMG9D27	R005606881	11/06/2022	7455-0	130,16
3581	AOY9180	R005607961	11/06/2022	7463-0	195,23
3582	LUF3E15	R005606631	11/06/2022	6050-3	293,47
3583	HIT8F02	C000004202	11/06/2022	7455-0	130,16
3584	RFW3D19	R005607771	11/06/2022	7455-0	130,16
3585	NTS8180	R005606781	11/06/2022	7455-0	130,16
3586	GXF6839	AG05498030	11/06/2022	5185-1	195,23
3587	HIQ0627	R005607451	11/06/2022	7463-0	195,23
3588	HCA6997	R005606181	11/06/2022	7463-0	195,23
3589	GZG3703	R005607251	11/06/2022	7455-0	130,16
3590	HFF8332	R005605981	11/06/2022	7455-0	130,16
3591	GZN1714	R005607871	11/06/2022	6050-3	293,47
3592	GOX9729	AG05500826	11/06/2022	5193-0	293,47
3593	HHX4515	AG05494610	11/06/2022	5541-2	195,23
3594	GVO5809	R005607041	11/06/2022	7455-0	130,16
3595	GWZ2620	AG05498098	11/06/2022	5541-2	195,23
3596	HOF2210	R005607631	11/06/2022	7455-0	130,16
3597	GYO5268	R005606271	11/06/2022	7455-0	130,16
3598	HHX7126	R005606521	11/06/2022	7455-0	130,16
3599	HBU0571	AG05498101	11/06/2022	5541-2	195,23
3600	GWM1554	R005606101	11/06/2022	7455-0	130,16
3601	OOC6385	R005607931	11/06/2022	7455-0	130,16
3602	HJK2692	R005607531	11/06/2022	7455-0	130,16
3603	HDF3887	R005606731	11/06/2022	5673-2	130,16
3604	PXD9342	R005606561	11/06/2022	7463-0	195,23
3605	OPL1490	R005607101	11/06/2022	7455-0	130,16

3606	QUX1323	R005607861	11/06/2022	6050-3	293,47
3607	QPT8C56	AG05496966	11/06/2022	5550-0	130,16
3608	HNT1978	R005606791	11/06/2022	7455-0	130,16
3609	RFE2C54	R005606141	11/06/2022	7455-0	130,16
3610	PVJ2115	R005606281	11/06/2022	7455-0	130,16
3611	LLG6381	R005607921	11/06/2022	7455-0	130,16
3612	HGO3070	R005609681	12/06/2022	7455-0	130,16
3613	GOS0446	R005610571	12/06/2022	7455-0	130,16
3614	HEJ6486	R005609901	12/06/2022	7463-0	195,23
3615	AWV1423	R005609031	12/06/2022	7455-0	130,16
3616	GZT1G98	R005610141	12/06/2022	7463-0	195,23
3617	GWA2998	R005609341	12/06/2022	7463-0	195,23
3618	HAV5605	R005608541	12/06/2022	7455-0	130,16
3619	HAV5605	R005608791	12/06/2022	7463-0	195,23
3620	GVM6838	R005609921	12/06/2022	7455-0	130,16
3621	QXU2C45	R005609311	12/06/2022	6050-3	293,47
3622	BVS4283	R005608841	12/06/2022	7455-0	130,16
3623	DHG2275	R005610171	12/06/2022	7471-0	880,41
3624	QDH5859	R005609841	12/06/2022	7455-0	130,16
3625	PWU1152	R005609071	12/06/2022	7455-0	130,16
3626	QQY8319	R005610271	12/06/2022	7455-0	130,16
3627	HIR7436	R005608991	12/06/2022	7455-0	130,16
3628	JLS4444	R005609531	12/06/2022	7455-0	130,16
3629	PVU2J20	R005609231	12/06/2022	6050-3	293,47
3630	HKN8E36	AG05495898	12/06/2022	5991-0	293,47
3631	EWM6915	R005608401	12/06/2022	7455-0	130,16
3632	GVW4B29	R005610401	12/06/2022	7455-0	130,16
3633	GZF9758	R005608771	12/06/2022	7455-0	130,16
3634	PKN5I64	C000004466	12/06/2022	7455-0	130,16
3635	PVJ5J30	R005608291	12/06/2022	7463-0	195,23
3636	HAE7711	R005608071	12/06/2022	7455-0	130,16
3637	HAE7711	R005610491	12/06/2022	6050-3	293,47
3638	GOW6412	R005608281	12/06/2022	7455-0	130,16
3639	GXJ8753	R005609691	12/06/2022	7455-0	130,16
3640	HIX4607	R005609701	12/06/2022	7455-0	130,16
3641	PYM3I56	R005610281	12/06/2022	7455-0	130,16
3642	HBX1610	R005608091	12/06/2022	7455-0	130,16
3643	OPD4349	R005608261	12/06/2022	7455-0	130,16
3644	HNK3H24	R005608371	12/06/2022	7455-0	130,16
3645	NYG8324	R005608671	12/06/2022	7455-0	130,16
3646	GTK6507	R005608681	12/06/2022	7455-0	130,16
3647	QQT9H95	R005609041	12/06/2022	6050-3	293,47
3648	GLB0422	R005609871	12/06/2022	7455-0	130,16
3649	PZM8I36	R005609881	12/06/2022	7455-0	130,16
3650	PZE0140	R005608211	12/06/2022	7455-0	130,16
3651	RMO3B25	R005608181	12/06/2022	7455-0	130,16
3652	FHS3598	R005608471	12/06/2022	7463-0	195,23
3653	GXW0H66	R005608721	12/06/2022	7463-0	195,23
3654	GXW0H66	R005609201	12/06/2022	7463-0	195,23
3655	GXW0H66	R005608731	12/06/2022	7455-0	130,16
3656	OMC8973	R005609721	12/06/2022	7455-0	130,16
3657	QXK8024	R005609821	12/06/2022	7455-0	130,16
3658	DJL5E64	R005609251	12/06/2022	6050-3	293,47
3659	RGD1F08	R005610311	12/06/2022	7455-0	130,16
3660	OJC5B73	R005610701	12/06/2022	7455-0	130,16
3661	KYF4D25	R005609931	12/06/2022	7455-0	130,16
3662	HHL4H35	R005610721	12/06/2022	7455-0	130,16
3663	RFH8D87	C000004257	12/06/2022	7455-0	130,16
3664	DEJ8430	AM01117499	12/06/2022	6530-0	195,23
3665	PYW6H14	R005608591	12/06/2022	6050-3	293,47
3666	PQN9B84	C000004433	12/06/2022	7455-0	130,16
3667	OPH8441	R005609471	12/06/2022	7455-0	130,16
3668	HDM0366	R005609741	12/06/2022	7455-0	130,16

3669	GVU6262	R005609781	12/06/2022	7455-0	130,16
3670	QQC6G24	R005609441	12/06/2022	7463-0	195,23
3671	HJX1942	C000004378	12/06/2022	7455-0	130,16
3672	JPT6820	R005609831	12/06/2022	7455-0	130,16
3673	QPQ6697	R005610041	12/06/2022	7455-0	130,16
3674	GUM9098	R005609491	12/06/2022	7471-0	880,41
3675	GUM9098	R005608011	12/06/2022	7455-0	130,16
3676	GUL7783	R005609541	12/06/2022	7455-0	130,16
3677	HHB9407	R005610531	12/06/2022	6050-3	293,47
3678	HDJ0258	R005609481	12/06/2022	7455-0	130,16
3679	HJG6652	R005610241	12/06/2022	7455-0	130,16
3680	GYV5272	R005609951	12/06/2022	7455-0	130,16
3681	GYO2454	R005609851	12/06/2022	7455-0	130,16
3682	HCQ7197	R005609411	12/06/2022	7455-0	130,16
3683	OQH6403	AG05495662	12/06/2022	5550-0	130,16
3684	GTA2494	R005608941	12/06/2022	7455-0	130,16
3685	HCW5480	R005608621	12/06/2022	6050-3	293,47
3686	GZQ9088	R005610411	12/06/2022	7455-0	130,16
3687	HGG5936	R005610461	12/06/2022	6050-3	293,47
3688	HOI1923	R005609611	12/06/2022	7463-0	195,23
3689	HGH1D67	C000004312	12/06/2022	7471-0	880,41
3690	HCY8C98	C000004356	12/06/2022	7455-0	130,16
3691	HCY8C98	R005608421	12/06/2022	7455-0	130,16
3692	ELZ5361	R005610561	12/06/2022	7455-0	130,16
3693	GWC9380	R005608581	12/06/2022	7455-0	130,16
3694	GWC9380	R005608881	12/06/2022	7455-0	130,16
3695	FHW2F57	R005609241	12/06/2022	6050-3	293,47
3696	HJR5460	R005608501	12/06/2022	7455-0	130,16
3697	HBL8519	R005608361	12/06/2022	7455-0	130,16
3698	QUK5783	R005609811	12/06/2022	7455-0	130,16
3699	MSQ6525	C000004290	12/06/2022	7455-0	130,16
3700	HLY2288	AG05495928	12/06/2022	5258-2	2934,70
3701	OXB4247	R005609331	12/06/2022	6050-3	293,47
3702	PYB7568	R005610631	12/06/2022	7463-0	195,23
3703	RFU1B49	C000004323	12/06/2022	7455-0	130,16
3704	HEJ5375	R005609161	12/06/2022	6050-3	293,47
3705	HBS5594	R005610061	12/06/2022	7455-0	130,16
3706	HBS5594	R005610351	12/06/2022	7455-0	130,16
3707	MPZ9852	R005609381	12/06/2022	7455-0	130,16
3708	GRK8546	R005610501	12/06/2022	6050-3	293,47
3709	LTP9B53	R005611071	13/06/2022	7455-0	130,16
3710	HEW8751	AG05497916	13/06/2022	5550-0	130,16
3711	HPF1D03	C000004565	13/06/2022	7455-0	130,16
3712	GRE7621	AG05498066	13/06/2022	5541-1	195,23
3713	HLU8J20	R005611951	13/06/2022	7455-0	130,16
3714	RFD2J29	R005611551	13/06/2022	7455-0	130,16
3715	ESU2563	AG05498034	13/06/2022	5185-1	195,23
3716	PVG9800	R005611051	13/06/2022	7455-0	130,16
3717	BBD5A51	AG05494676	13/06/2022	5550-0	130,16
3718	HGU2361	C000004576	13/06/2022	7455-0	130,16
3719	PXW2310	R005611851	13/06/2022	7455-0	130,16
3720	HJD4D64	R005610881	13/06/2022	7455-0	130,16
3721	PWP6492	R005611961	13/06/2022	7455-0	130,16
3722	GUL8522	AG05496909	13/06/2022	5738-0	293,47
3723	BAI3595	AG05495846	13/06/2022	5550-0	130,16
3724	HNV5550	R005611501	13/06/2022	7455-0	130,16
3725	GYB6152	R005610811	13/06/2022	7455-0	130,16
3726	OPN7604	R005611231	13/06/2022	7455-0	130,16
3727	IAN9J07	AG05494540	13/06/2022	5541-2	195,23
3728	PWZ0023	R005610971	13/06/2022	7455-0	130,16
3729	QPG0C59	R005610941	13/06/2022	7455-0	130,16
3730	QNX3720	AG05498069	13/06/2022	5541-2	195,23
3731	OQH9H93	R005611291	13/06/2022	6050-3	293,47

3732	HJA7C23	AG05496753	13/06/2022	7366-2	130,16
3733	PXX3J66	R005610741	13/06/2022	7455-0	130,16
3734	RTS2J93	R005610891	13/06/2022	7455-0	130,16
3735	GVR1107	R005610771	13/06/2022	7455-0	130,16
3736	LHY2299	R005611711	13/06/2022	7455-0	130,16
3737	GSO4J09	R005611311	13/06/2022	6050-3	293,47
3738	QUE1E67	R005611601	13/06/2022	7455-0	130,16
3739	QNN7C47	R005610781	13/06/2022	7455-0	130,16
3740	OWQ0G13	R005611371	13/06/2022	7455-0	130,16
3741	HNY5927	R005611981	13/06/2022	7455-0	130,16
3742	JAP1F43	AG05494546	13/06/2022	5541-2	195,23
3743	OWS4C90	R005611401	13/06/2022	7455-0	130,16
3744	HBZ7E61	AG05498110	13/06/2022	7366-2	130,16
3745	FJL3371	R005611911	13/06/2022	7455-0	130,16
3746	QMS2A23	R005611121	13/06/2022	6050-3	293,47
3747	HLT8246	R005612071	13/06/2022	6050-3	293,47
3748	HFO0169	R005611781	13/06/2022	7463-0	195,23
3749	RMP7E26	R005611871	13/06/2022	7455-0	130,16
3750	OPM7I54	R005611101	13/06/2022	7455-0	130,16
3751	HCV8767	R005611491	13/06/2022	7455-0	130,16
3752	QWV2403	R005612041	13/06/2022	7463-0	195,23
3753	KXO8278	R005611861	13/06/2022	7455-0	130,16
3754	GUW9582	R005611201	13/06/2022	6050-3	293,47
3755	HKT2B06	R005611001	13/06/2022	7455-0	130,16
3756	OME4A91	AG05496752	13/06/2022	5541-2	195,23
3757	OME4A91	R005611481	13/06/2022	7455-0	130,16
3758	PYQ7682	R005611331	13/06/2022	6050-3	293,47
3759	OPL3H52	R005611061	13/06/2022	7455-0	130,16
3760	GTG5573	R005611151	13/06/2022	7455-0	130,16
3761	PWB1584	R005612131	13/06/2022	7455-0	130,16
3762	HLU9162	AG05494671	13/06/2022	5452-1	195,23
3763	HLU9162	AG05494672	13/06/2022	5525-0	130,16
3764	HAD5710	AG05498061	13/06/2022	5541-2	195,23
3765	HDV0334	R005611131	13/06/2022	7455-0	130,16
3766	JST8680	AG05494675	13/06/2022	5550-0	130,16
3767	JXO6070	R005611181	13/06/2022	7455-0	130,16
3768	NXX8591	AG05497914	13/06/2022	5550-0	130,16
3769	HGV1A41	R005611441	13/06/2022	7455-0	130,16
3770	MQQ7H66	R005611171	13/06/2022	5673-2	130,16
3771	GXZ4608	AG05497915	13/06/2022	5550-0	130,16
3772	HZS5323	AG05498067	13/06/2022	5541-2	195,23
3773	GWV4786	AG05501941	14/06/2022	5550-0	130,16
3774	QMX5817	AG05497136	14/06/2022	5541-2	195,23
3775	GXU2034	AG05501839	14/06/2022	6491-0	88,38
3776	GYO3217	R005612781	14/06/2022	7455-0	130,16
3777	HGE8419	R005612281	14/06/2022	7455-0	130,16
3778	PXK7949	R005613201	14/06/2022	7455-0	130,16
3779	HHX9417	AG05497111	14/06/2022	5541-2	195,23
3780	HKI1611	AG05496915	14/06/2022	5541-2	195,23
3781	OQQ0685	AG05497110	14/06/2022	5541-2	195,23
3782	HJR5289	R005613191	14/06/2022	7455-0	130,16
3783	GYS9151	R005613291	14/06/2022	7455-0	130,16
3784	OCV7H39	R005612391	14/06/2022	6050-3	293,47
3785	OPJ0J92	R005612721	14/06/2022	6050-3	293,47
3786	FRJ0549	R005612691	14/06/2022	7455-0	130,16
3787	GWF8038	AG05494325	14/06/2022	5568-0	195,23
3788	GYI5C99	C000004686	14/06/2022	7455-0	130,16
3789	GQC0B37	AG05494552	14/06/2022	5541-2	195,23
3790	HID7H16	AG05494683	14/06/2022	5851-1	130,16
3791	OQI9E70	AG05494548	14/06/2022	5541-2	195,23
3792	QPL4255	R005613351	14/06/2022	7455-0	130,16
3793	PUR4H31	AG05501945	14/06/2022	5541-2	195,23
3794	HHG4F17	AG05498040	14/06/2022	5541-2	195,23

3795	HGK9161	R005612301	14/06/2022	7455-0	130,16
3796	NEX0J81	R005613041	14/06/2022	7463-0	195,23
3797	QUE2014	R005612251	14/06/2022	7455-0	130,16
3798	PYW2566	R005612791	14/06/2022	7455-0	130,16
3799	BCN9G00	R005613331	14/06/2022	7463-0	195,23
3800	GPU9A00	R005613141	14/06/2022	7455-0	130,16
3801	GPU9A00	R005613321	14/06/2022	7471-0	880,41
3802	HJU5D43	R005612271	14/06/2022	7455-0	130,16
3803	QUB5395	R005612961	14/06/2022	7463-0	195,23
3804	OPB5358	R005613221	14/06/2022	7455-0	130,16
3805	GHF8D41	AG05495989	14/06/2022	5509-0	130,16
3806	HMD8452	AG05494551	14/06/2022	5541-2	195,23
3807	PUO0371	R005612881	14/06/2022	7463-0	195,23
3808	HAR6168	R005612531	14/06/2022	6050-3	293,47
3809	HKR4856	AM02167276	14/06/2022	5517-2	195,23
3810	HBH2D47	R005612451	14/06/2022	7455-0	130,16
3811	HDQ4989	AG05496764	14/06/2022	5541-2	195,23
3812	JWF3300	AG05496758	14/06/2022	5541-2	195,23
3813	HMC0667	AG05494713	14/06/2022	5568-0	195,23
3814	GVW7001	R005613341	14/06/2022	7455-0	130,16
3815	ONX2B63	R005612341	14/06/2022	7463-0	195,23
3816	QND6F11	AG05498041	14/06/2022	5541-4	195,23
3817	RTQ3F70	AG05497106	14/06/2022	5541-2	195,23
3818	HOF5C82	C000004631	14/06/2022	7455-0	130,16
3819	QUE6617	AG05494684	14/06/2022	5185-1	195,23
3820	OPM7I54	R005612291	14/06/2022	7455-0	130,16
3821	RMI7C95	AG05497104	14/06/2022	5541-1	195,23
3822	PWR7232	C000004664	14/06/2022	7455-0	130,16
3823	PXZ7839	AG05494687	14/06/2022	5509-0	130,16
3824	OBU4940	AG05498126	14/06/2022	5550-0	130,16
3825	QXN3452	R005612771	14/06/2022	7455-0	130,16
3826	CSE0498	R005612701	14/06/2022	6050-3	293,47
3827	PYW7620	AG05496916	14/06/2022	5541-2	195,23
3828	OXG0F03	R005612911	14/06/2022	7455-0	130,16
3829	GPL1407	C000004609	14/06/2022	7455-0	130,16
3830	HMC0291	R005612181	14/06/2022	7455-0	130,16
3831	PYG9513	R005612581	14/06/2022	7455-0	130,16
3832	RFP8E21	R005612731	14/06/2022	6050-3	293,47
3833	HJA7213	R005613011	14/06/2022	7455-0	130,16
3834	GWL5461	AG05501940	14/06/2022	5541-2	195,23
3835	EDS5F80	AG05496767	14/06/2022	5541-2	195,23
3836	HNZ2H07	R005612211	14/06/2022	7455-0	130,16
3837	BQR5F99	R005612741	14/06/2022	5673-2	130,16
3838	MUC5563	AG05501943	14/06/2022	5541-2	195,23
3839	QNC3754	AG05496759	14/06/2022	5541-2	195,23
3840	APN6I94	R005613241	14/06/2022	7455-0	130,16
3841	QUW5972	R005612461	14/06/2022	7463-0	195,23
3842	QUX8492	R005612831	14/06/2022	7455-0	130,16
3843	GWM3C61	R005612541	14/06/2022	6050-3	293,47
3844	HIY7429	R005612841	14/06/2022	7463-0	195,23
3845	RMU0F51	R005613451	14/06/2022	6050-3	293,47
3846	PYS8416	R005613211	14/06/2022	7455-0	130,16
3847	OPA5708	R005613461	14/06/2022	7455-0	130,16
3848	RTA2J38	R005613231	14/06/2022	7455-0	130,16
3849	PXK4G11	R005612891	14/06/2022	7463-0	195,23
3850	QPB0196	R005612651	14/06/2022	7455-0	130,16
3851	PUP2385	C000004610	14/06/2022	7455-0	130,16
3852	HMU3180	C000004642	14/06/2022	7463-0	195,23
3853	BBE8B28	R005614521	15/06/2022	7455-0	130,16
3854	PYZ2395	R005614341	15/06/2022	7455-0	130,16
3855	PJB9F84	AG05498134	15/06/2022	6122-0	293,47
3856	PXF6G13	AG05495926	15/06/2022	5525-0	130,16
3857	EIX9841	R005614311	15/06/2022	7463-0	195,23

3858	JXQ3J02	AG05496918	15/06/2022	5452-6	195,23
3859	HMG8I92	AG05497140	15/06/2022	5541-2	195,23
3860	GWA1416	AG05498135	15/06/2022	5541-2	195,23
3861	GWA1416	AG05497146	15/06/2022	5541-2	195,23
3862	GWA1416	AG05498019	15/06/2022	5541-2	195,23
3863	QXM7H97	AG05496973	15/06/2022	5550-0	130,16
3864	GWC9380	R005613971	15/06/2022	6050-3	293,47
3865	RMZ9A63	R005614261	15/06/2022	7455-0	130,16
3866	HCB8E71	C000004752	15/06/2022	7471-0	880,41
3867	HEG7E07	C000004763	15/06/2022	7455-0	130,16
3868	GSK5D08	R005614171	15/06/2022	7455-0	130,16
3869	HDY2042	C000004708	15/06/2022	7455-0	130,16
3870	RMN3G89	R005613751	15/06/2022	7455-0	130,16
3871	PZN7613	R005614221	15/06/2022	7455-0	130,16
3872	OXH4446	AG05494689	15/06/2022	5541-2	195,23
3873	HLO4331	R005614491	15/06/2022	7455-0	130,16
3874	PWG7020	AG05498145	15/06/2022	7633-1	293,47
3875	HEX8722	R005613561	15/06/2022	7455-0	130,16
3876	OWO0570	R005613591	15/06/2022	7455-0	130,16
3877	HJP0099	R005614741	15/06/2022	7455-0	130,16
3878	OLR6569	AG05496971	15/06/2022	5541-2	195,23
3879	PWO0E11	AG05494705	15/06/2022	5541-2	195,23
3880	HCT1930	AG05494694	15/06/2022	5541-2	195,23
3881	OFU4148	R005614571	15/06/2022	7455-0	130,16
3882	OFU4148	R005614231	15/06/2022	7463-0	195,23
3883	OPO0771	AG05495850	15/06/2022	5568-0	195,23
3884	PWP2849	R005614661	15/06/2022	7455-0	130,16
3885	HNU2686	R005614681	15/06/2022	7455-0	130,16
3886	QXS6G38	R005614181	15/06/2022	7455-0	130,16
3887	PBY6057	AG05494701	15/06/2022	5541-2	195,23
3888	LQZ3A82	AG05496928	15/06/2022	5185-1	195,23
3889	GXK1587	R005613851	15/06/2022	7455-0	130,16
3890	RFV5A72	AG05494702	15/06/2022	5541-2	195,23
3891	GQU9404	R005614431	15/06/2022	7455-0	130,16
3892	GWK9793	AG05502933	15/06/2022	5185-1	195,23
3893	HHG0010	R005613791	15/06/2022	7455-0	130,16
3894	BVC2818	R005614821	15/06/2022	7455-0	130,16
3895	HBZ3013	AG05496770	15/06/2022	7366-2	130,16
3896	HLX2451	R005613951	15/06/2022	6050-3	293,47
3897	HJE7526	AG05496974	15/06/2022	5541-2	195,23
3898	HFK5573	C000004741	15/06/2022	7463-0	195,23
3899	HJR7138	AG05502973	15/06/2022	5541-4	195,23
3900	LQB1051	AG05496925	15/06/2022	5550-0	130,16
3901	HIH2267	AG05494692	15/06/2022	5541-2	195,23
3902	PUD1E72	R005613511	15/06/2022	7455-0	130,16
3903	HFB2359	R005614611	15/06/2022	6050-3	293,47
3904	GVX6566	R005614441	15/06/2022	7455-0	130,16
3905	HOG2077	R005613661	15/06/2022	6050-3	293,47
3906	FSW7178	R005614121	15/06/2022	7463-0	195,23
3907	HBM8C92	R005614471	15/06/2022	7455-0	130,16
3908	CST5825	R005614421	15/06/2022	7463-0	195,23
3909	HIS7F88	R005614161	15/06/2022	7455-0	130,16
3910	HBR3A70	R005614781	15/06/2022	7463-0	195,23
3911	JST8910	AG05494706	15/06/2022	5541-2	195,23
3912	GWA3A89	AG05498138	15/06/2022	5541-2	195,23
3913	OPI6099	AG05496921	15/06/2022	5738-0	293,47
3914	HHM9J49	AG05494691	15/06/2022	5541-2	195,23
3915	QOI5588	R005614321	15/06/2022	7455-0	130,16
3916	PXD9342	R005613831	15/06/2022	6050-3	293,47
3917	OWQ4244	C000004818	15/06/2022	7455-0	130,16
3918	GSM4754	AG05498139	15/06/2022	5541-2	195,23
3919	HFK1540	R005613691	15/06/2022	7455-0	130,16
3920	OPT2277	AG05498148	15/06/2022	6122-0	293,47

3921	HGS4534	R005614021	15/06/2022	7455-0	130,16
3922	HJP9447	R005613611	15/06/2022	7455-0	130,16
3923	PVQ1259	AG05498048	15/06/2022	5550-0	130,16
3924	QPT8C56	R005613861	15/06/2022	7455-0	130,16
3925	HJI6412	R005613741	15/06/2022	7455-0	130,16
3926	PYM8B04	R005614641	15/06/2022	6050-3	293,47
3927	PWN0F69	AG05498147	15/06/2022	7633-1	293,47
3928	HMB4B34	R005613641	15/06/2022	7463-0	195,23
3929	QQX6611	R005613761	15/06/2022	7455-0	130,16
3930	HLA2558	AG05498137	15/06/2022	5541-2	195,23
3931	QXJ4876	AG05498226	15/06/2022	6270-0	195,23
3932	QQW3A18	R005613721	15/06/2022	7455-0	130,16
3933	GZF9758	R005613961	15/06/2022	6050-3	293,47
3934	HCA4H45	R005614331	15/06/2022	7455-0	130,16
3935	PYB0324	R005613991	15/06/2022	5673-2	130,16
3936	RNT2H90	R005614351	15/06/2022	7455-0	130,16
3937	OLR0565	R005614041	15/06/2022	7455-0	130,16
3938	QXS1J24	AG05498024	15/06/2022	5541-2	195,23
3939	OMH9953	R005613901	15/06/2022	6050-3	293,47
3940	QNS9446	R005613531	15/06/2022	7455-0	130,16
3941	JPR0609	AG05494697	15/06/2022	5541-2	195,23
3942	MPK0814	AG05498144	15/06/2022	7633-1	293,47
3943	GOP4020	R005613811	15/06/2022	7455-0	130,16
3944	HHR2824	AG05494722	16/06/2022	7366-2	130,16
3945	MUM2405	AG05497870	16/06/2022	5185-1	195,23
3946	PUI2305	AG05502942	17/06/2022	5541-2	195,23
3947	OOX9D70	AG05494820	17/06/2022	5509-0	130,16
3948	GZA4507	AG05498175	17/06/2022	5541-2	195,23
3949	HMA6739	AG05494781	17/06/2022	5550-0	130,16
3950	PZW2462	AG05494798	17/06/2022	5185-1	195,23
3951	OPZ4412	AG05494800	17/06/2022	5185-1	195,23
3952	HEW8751	AG05494790	17/06/2022	5185-1	195,23
3953	PUL3981	AG05498244	17/06/2022	5541-2	195,23
3954	GXS6413	AG05498254	17/06/2022	5541-2	195,23
3955	QXJ5890	AG05494774	17/06/2022	5541-2	195,23
3956	PVV2432	AG05502975	17/06/2022	5541-4	195,23
3957	HCN4D58	AG05502756	17/06/2022	5550-0	130,16
3958	HDM9471	AG05496979	17/06/2022	5550-0	130,16
3959	RMR5H04	AG05498263	17/06/2022	7633-1	293,47
3960	HCO5C70	AG05498240	17/06/2022	7633-1	293,47
3961	GXG5F92	AG05498241	17/06/2022	7633-1	293,47
3962	GRQ8866	AG05501841	17/06/2022	5541-4	195,23
3963	HIJ7341	AG05498260	17/06/2022	7633-1	293,47
3964	GTY8350	AG05498243	17/06/2022	7633-1	293,47
3965	PWG9249	AG05494769	17/06/2022	5541-2	195,23
3966	HDQ6501	AG05498251	17/06/2022	5541-2	195,23
3967	HDQ6501	AG05494768	17/06/2022	5541-2	195,23
3968	GZN8616	AG05494792	17/06/2022	5568-0	195,23
3969	OQV6893	AG05496940	17/06/2022	7633-1	293,47
3970	QOL7F16	AG05498247	17/06/2022	5541-2	195,23
3971	LPW6A60	AG05501949	17/06/2022	6530-0	195,23
3972	QOA1194	AG05498252	17/06/2022	5541-2	195,23
3973	GQQ1310	AG05494791	17/06/2022	5550-0	130,16
3974	BTI9196	AG05498256	17/06/2022	5541-2	195,23
3975	GWF8398	AG05496944	18/06/2022	5550-0	130,16
3976	HCY5453	AG05495851	18/06/2022	5541-2	195,23
3977	JTN2536	AG05498270	18/06/2022	5401-0	195,23
3978	HES0937	AG05494759	18/06/2022	5550-0	130,16
3979	HDV7927	AG05497151	18/06/2022	5541-2	195,23
3980	JOU1233	AG05495855	18/06/2022	5541-2	195,23
3981	PWY8272	AG05496030	18/06/2022	5541-2	195,23
3982	HIU3114	AG05496028	18/06/2022	5541-2	195,23
3983	QPN7A74	AG05497150	18/06/2022	5541-2	195,23

3984	BWR6I83	AG05497153	18/06/2022	5541-2	195,23
3985	HCQ9858	AG05498266	18/06/2022	5541-2	195,23
3986	MXE0443	AG05497152	18/06/2022	5541-2	195,23
3987	OWM1194	AG05498153	18/06/2022	5541-2	195,23
3988	QQW8007	AG05497149	18/06/2022	5452-1	195,23
3989	NXZ1H36	AG05494758	18/06/2022	5550-0	130,16
3990	GYX2B39	AG05498178	19/06/2022	5550-0	130,16
3991	OPC7H43	AG05495902	19/06/2022	7633-2	293,47
3992	OME0J59	AG05496037	19/06/2022	7633-1	293,47
3993	QNL8D66	AG05495987	19/06/2022	5207-0	88,38
3994	PXG7884	AG05496092	19/06/2022	7366-2	130,16
3995	PFC8G36	AG05496094	19/06/2022	5541-1	195,23
3996	RMI1A22	AG05495986	19/06/2022	5207-0	88,38
3997	GOH3D12	AG05494762	19/06/2022	5568-0	195,23
3998	HEX7107	AG05494763	19/06/2022	5398-0	88,38
3999	GWO9177	AG05496034	19/06/2022	5185-1	195,23
4000	HIR2862	AG05494825	19/06/2022	5819-6	880,41

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 20 de junho de 2023 - Total de registros: 4000

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:B968FC63

